



Expediente:
Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte – FEMURN

DIRETORIA
BIÊNIO 2025-2027.

PRESIDENTE: Anteomar Pereira da Silva - Ex- Prefeito de São Tomé/ RN

1º Vice-Presidente: JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO – Prefeito de Portalegre/ RN

2º Vice-Presidente: FERNANDO ANTÔNIO BEZERRA - Prefeito de Acari/ RN

3º Vice-Presidente: JUSSARA SALES DE SOUZA – Prefeita Municipal de Extremoz/ RN

4º Vice-Presidente: AUGUSTO CÉSAR EMMANUEL PINHEIRO E ALVES - Prefeito de Tangará/ RN

5º Vice-Presidente: LEONARDO TEIXEIRA DA CUNHA - Prefeito de São Miguel do Gostoso/ RN

Secretário Geral: ARTHUR RODRIGUES DO VALE - Prefeito de Governador Dix-Sept Rosado/ RN

2ª Secretária: MARINA TEODORO DA TRINDADE- Prefeita de Pedro Avelino/ RN

Tesoureiro Geral (1º Tesoureiro): CLEITOM JÁCOME DA COSTA – Prefeito de Venha Ver/ RN

2º Tesoureiro: FRANCISCO ANDRÉ REGIS JÚNIOR- Prefeito de Itaú/ RN

1º Conselheira Fiscal: MARIA ELCI MAFALDO DE PAIVA FERNANDES - Prefeita de Major Sales/ RN

2º Conselheira Fiscal: MARIA ERENIR FREITAS DE LIMA- Prefeita de Maxaranguape/ RN

3º Conselheiro Fiscal: JOSÉ NILDO GALDINO- Prefeito de Lagoa de Velhos/ RN

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO SERIDÓ ORIENTAL E
TRAIRI(AMSO-TR)

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DOS
MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO SERIDÓ ORIENTAL
EXTRATO DO CONTRATO DE RATEIO Nº 16/2025

Partes: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Seridó-CIS/SERIDÓ e Município de Florânia/RN

Objeto: Transferência de recursos financeiros ao CONSÓRCIO para o custeio das despesas com pessoal e encargos sociais, despesas de manutenção e desenvolvimento das atividades administrativas e de investimentos do Consórcio, e adimplemento dos serviços especializados em saúde, de média e alta complexidade, a serem prestados aos municípios do Ente Consorciado acima qualificado.

Valor: R\$ 217.100,00 (duzentos e dezessete mil e cem reais)

Vigência: a contar da data da assinatura até 31 de dezembro de 2025

Local/Data da assinatura: Currais Novos/RN, 28 de janeiro de 2025.

Assinantes: Fernando Antônio Bezerra - Presidente do CIS/SERIDÓ;
Saint Clay Alcantara Silva de Medeiros Prefeito de Florânia/RN.

Publicado por:
Verônica Juliana Garcia Geraldo
Código Identificador:328C916D

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DOS
MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO SERIDÓ ORIENTAL
AVISO DE CREDENCIAMENTO EDITAL DE
CREDENCIAMENTO Nº 001/2025

AVISO DE CREDENCIAMENTO
EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2025

A Agente de Contratação do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Seridó-CIS/SERIDÓ, inscrito no CNPJ sob o nº 12.397.803/0001-00, nomeado pela Portaria Nº 001/2025, **TORNA PÚBLICO**, para conhecimento dos interessados, que estará realizando **CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE NAS ÁREAS DE ASSISTÊNCIA E ATENDIMENTO MÉDICO EM REGIME AMBULATORIAL OU HOSPITALAR, DE SERVIÇOS AUXILIARES DE DIAGNÓSTICO E TERAPIA, EXCLUÍDOS OS SERVIÇOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, COMPLEMENTANDO OS SERVIÇOS DE SAÚDE OFERTADOS PELA REDE DE SAÚDE PÚBLICA AOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS**, com a finalidade de atender os usuários do SUS dos municípios consorciados.

Os interessados poderão inscrever-se para o Credenciamento de 1º de fevereiro de 2025 a 30 de novembro de 2025. O REQUERIMENTO DE CREDENCIAMENTO E A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO deverão ser encaminhadas, EXCLUSIVAMENTE, por meio eletrônico, no seguinte endereço: https://reg.predsaude.com.br/credenciamento_cis/. O edital e seus anexos estarão disponíveis para download na página oficial do CIS SERIDÓ <https://cisserido.com.br/> ou através do e-mail credenciamento@cisserido.com.br.

Currais Novos/RN, 28 de janeiro de 2025.

ÍNGRIDE PRISCILA DANTAS DE ARAÚJO

Agente de Contratação
Portaria 001/2025

Publicado por:
Verônica Juliana Garcia Geraldo
Código Identificador:EB187BD4

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DA
SERRA DE SANTANA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DA
SERRA DE SANTANA - CONISA
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - DE Nº 002/2025

O Consórcio Intermunicipal de Saneamento da Serra de Santana/RN, através da Comissão de Licitação, torna público que se encontra aberto licitação através da **Dispensa Eletrônica nº 002/2025**, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS EM GERAL E ÁGUA MINERAL (GARRAFÃO DE 20L), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CONISA**, conforme especificações descritas no termo de referência e no edital. O cadastro da proposta será até as **08h** do dia **03/02/2025**, com a fase de lances das **08h às 10h do mesmo dia**, sendo que o processo será realizado exclusivamente através do portal de compras públicas: www.portaldecompraspublicas.com.br. quaisquer esclarecimentos sobre o certame poderão ser solicitados de segunda a sexta-feira em dias úteis, pelo telefone: (84) 99664-0732 ou através do e-mail: licitacaoconisaln@gmail.com.

Lagoa Nova/RN, 28 de janeiro de 2025.

JOSÉ FLÁVIO CARDOSO DA SILVA

Comissão de Licitação

Publicado por:

José Flávio Cardoso da Silva

Código Identificador:A956AA06

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DA
SERRA DE SANTANA - CONISA
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - DE Nº 003/2025**

O Consórcio Intermunicipal de Saneamento da Serra de Santana/RN, através da Comissão de Licitação, torna público que se encontra aberto licitação através da **Dispensa Eletrônica nº 003/2025**, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM DE VEÍCULO (LAVA JATO), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CONISA**, conforme especificações descritas no termo de referência e no edital. O cadastro da proposta será até as **08h** do dia **03/02/2025**, com a fase de lances das **08h às 10h do mesmo dia**, sendo que o processo será realizado exclusivamente através do portal de compras públicas: www.portaldecompraspublicas.com.br. quaisquer esclarecimentos sobre o certame poderão ser solicitados de segunda a sexta-feira em dias úteis, pelo telefone: (84) 99664-0732 ou através do e-mail: licitacaoconisaln@gmail.com.

Lagoa Nova/RN, 28 de janeiro de 2025.

JOSÉ FLÁVIO CARDOSO DA SILVA

Comissão de Licitação

Publicado por:

José Flávio Cardoso da Silva

Código Identificador:DB13A4A8

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO
POTIGUAR**

**CIM POTIGUAR
TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PROGRAMA Nº
01/2024 - LAJES PINTADAS**

Termo Aditivo ao Contrato de Programa nº 01/2024
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO
POTIGUAR – CIM POTIGUAR - CNPJ: 19.322.223/0001-01
Município: LAJES PINTADAS/RN; CNPJ: 08.159.394/0001-37
Objeto: Prorrogação da vigência do Contrato de programa nº 001/2024, cujo objeto é a execução dos serviços de destinação final e tratamento ambientalmente adequado dos resíduos sólidos urbanos, classe II A, do Contrato Administrativo da Concorrência n. 01/2022, todos eles executados direta ou indiretamente pelo CIM.AMLAP, em favor do CONSORCIADO CONTRATANTE;
Vigência: 02/01/2025 a 31/12/2025
Local/data da Assinatura: Natal/RN, 02/01/2025
Assinantes:

ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA -Presidente CIM POTIGUAR,
LUCIANO DA CUNHA GOMES - Prefeito de LAJES PINTADAS

Publicado por:

Luana de Oliveira Silva

Código Identificador:3FD35A44

**CIM POTIGUAR
TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PROGRAMA Nº
02/2024 - MONTANHAS**

Termo Aditivo ao Contrato de Programa nº 02/2024
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO
POTIGUAR – CIM POTIGUAR - CNPJ: 19.322.223/0001-01
Município: MONTANHAS/RN; CNPJ: 08.354.383/0001-08
Objeto: Prorrogação da vigência do Contrato de programa nº 002/2024, cujo objeto é a execução dos serviços de transporte,

destinação final e tratamento ambientalmente adequado dos resíduos sólidos urbanos, classe II A, do Contrato Administrativo da Concorrência n. 01/2022, todos eles executados direta ou indiretamente pelo CIM.AMLAP, em favor do CONSORCIADO CONTRATANTE;

Vigência: 10/01/2025 a 31/12/2025

Local/data da Assinatura: Natal/RN, 10/01/2025

Assinantes:

LUCIANO DA CUNHA GOMES -Presidente CIM POTIGUAR,
ANTÔNIO MARCOLINO NETO - Prefeito de MONTANHAS

Publicado por:

Luana de Oliveira Silva

Código Identificador:D90783AE

**CIM POTIGUAR
TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PROGRAMA Nº
03/2023 - BARCELONA**

Termo Aditivo ao Contrato de Programa nº 03/2023
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO
POTIGUAR – CIM POTIGUAR - CNPJ: 19.322.223/0001-01
Município: BARCELONA/RN; CNPJ: 08.002.180/0001-52
Objeto: Prorrogação da vigência do Contrato de programa nº 003/2023, cujo objeto é a execução dos serviços de destinação final e tratamento ambientalmente adequado dos resíduos sólidos urbanos, classe II A, do Contrato Administrativo da Concorrência n. 01/2022, todos eles executados direta ou indiretamente pelo CIM.AMLAP, em favor do CONSORCIADO CONTRATANTE;

Vigência: 02/01/2025 a 31/12/2025

Local/data da Assinatura: Natal/RN, 02/01/2025

Assinantes:

ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA -Presidente CIM POTIGUAR
FABIANO LOPES PEREIRA - Prefeito de BARCELONA

Publicado por:

Luana de Oliveira Silva

Código Identificador:37673B0A

**CIM POTIGUAR
TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PROGRAMA Nº
03/2024 - SERRA CAIADA**

Termo Aditivo ao Contrato de Programa nº 03/2024
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO
POTIGUAR – CIM POTIGUAR - CNPJ: 19.322.223/0001-01
Município: SERRA CAIADA/RN; CNPJ: 08.078.412/0001-56
Objeto: Prorrogação da vigência do Contrato de programa nº 003/2024, cujo objeto é a execução dos serviços de transporte, destinação final e tratamento ambientalmente adequado dos resíduos sólidos urbanos, classe II A, do Contrato Administrativo da Concorrência n. 01/2022, todos eles executados direta ou indiretamente pelo CIM.AMLAP, em favor do CONSORCIADO CONTRATANTE;

Vigência: 02/01/2025 a 31/12/2025

Local/data da Assinatura: Natal/RN, 02/01/2025

Assinantes:

ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA -Presidente CIM POTIGUAR
JOÃO MARIA ANDRADE FURTADO FILHO - Prefeito de SERRA CAIADA

Publicado por:

Luana de Oliveira Silva

Código Identificador:D8414772

**CIM POTIGUAR
TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PROGRAMA Nº
04/2023 - LAGOA DE VELHOS**

Termo Aditivo ao Contrato de Programa nº 04/2023
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO
POTIGUAR – CIM POTIGUAR - CNPJ: 19.322.223/0001-01
Município: LAGOA DE VELHOS/RN; CNPJ: 08.159.162/0001-89
Objeto: Prorrogação da vigência do Contrato de programa nº 004/2023, cujo objeto é a execução dos serviços de destinação final e tratamento ambientalmente adequado dos resíduos sólidos urbanos, classe II A, do Contrato Administrativo da Concorrência n. 01/2022,

todos eles executados direta ou indiretamente pelo CIM.AMLAP, em favor do CONSORCIADO CONTRATANTE;
 Vigência: 02/01/2025 a 31/12/2025
 Local/data da Assinatura: Natal/RN, 02/01/2025
 Assinantes:
 ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA -Presidente CIM POTIGUAR
 JOSÉ NILDO GALDINO - Prefeito de LAGOA DE VELHOS

Publicado por:
 Luana de Oliveira Silva
Código Identificador:A1758B6C

CIM POTIGUAR
TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PROGRAMA Nº
05/2024 - SÃO PAULO DO POTENGI

Termo Aditivo ao Contrato de Programa nº 05/2024
 CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO
 POTIGUAR – CIM POTIGUAR - CNPJ: 19.322.223/0001-01
 Município SÃO PAULO DO POTENGI/RN; CNPJ:
 08.079.774/0001-61
 Objeto: Prorrogação da vigência do Contrato de programa nº
 005/2024, cujo objeto é a execução dos serviços de destinação final e
 tratamento ambientalmente adequado dos resíduos sólidos urbanos,
 classe II A, do Contrato Administrativo da Concorrência n. 01/2022,
 todos eles executados direta ou indiretamente pelo CIM.AMLAP, em
 favor do CONSORCIADO CONTRATANTE;
 Vigência: 02/01/2025 a 31/12/2025
 Local/data da Assinatura: Natal/RN, 02/01/2025
 Assinantes:
 ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA -Presidente CIM POTIGUAR
 EUGÊNIO PACELLI ARAÚJO SOUTO - Prefeito de SÃO PAULO
 DO POTENGI

Publicado por:
 Luana de Oliveira Silva
Código Identificador:B7D7A4DB

CIM POTIGUAR
TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PROGRAMA Nº
07/2023 - SÃO TOMÉ

Termo Aditivo ao Contrato de Programa nº 07/2023
 CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO
 POTIGUAR – CIM POTIGUAR - CNPJ: 19.322.223/0001-01
 Município SÃO TOMÉ/RN; CNPJ: 08.080.210/0001-49
 Objeto: Prorrogação da vigência do Contrato de programa nº
 007/2023, cujo objeto é a execução dos serviços de transporte,
 destinação final e tratamento ambientalmente adequado dos resíduos
 sólidos urbanos, classe II A, do Contrato Administrativo da
 Concorrência n. 01/2022, todos eles executados direta ou
 indiretamente pelo CIM.AMLAP, em favor do CONSORCIADO
 CONTRATANTE;
 Vigência: 02/01/2025 a 31/12/2025
 Local/data da Assinatura: Natal/RN, 02/01/2025
 Assinantes:
 ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA -Presidente CIM POTIGUAR
 JOSINALDO AMARO DE LIMA - Prefeito de SÃO TOMÉ

Publicado por:
 Luana de Oliveira Silva
Código Identificador:9C3E62F5

CIM POTIGUAR
TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PROGRAMA Nº
07/2024 - BAIA FORMOSA

Termo Aditivo ao Contrato de Programa nº 07/2024
 CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO
 POTIGUAR – CIM POTIGUAR - CNPJ: 19.322.223/0001-01
 Município BAIA FORMOSA/RN; CNPJ: 08.161.341/0001-50
 Objeto: Prorrogação da vigência do Contrato de programa nº
 007/2024, cujo objeto é a execução dos serviços de destinação final e
 tratamento ambientalmente adequado dos resíduos sólidos urbanos,
 classe II A, do Contrato Administrativo da Concorrência n. 01/2022,
 todos eles executados direta ou indiretamente pelo CIM.AMLAP, em
 favor do CONSORCIADO CONTRATANTE;

Vigência: 02/01/2025 a 31/12/2025
 Local/data da Assinatura: Natal/RN, 02/01/2025
 Assinantes:
 ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA -Presidente CIM POTIGUAR
 CAMILA VERAS DE MELO CAVALCANTI - Prefeito de BAIA
 FORMOSA

Publicado por:
 Luana de Oliveira Silva
Código Identificador:DFA4FFC3

CIM POTIGUAR
TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PROGRAMA Nº
10/2024 - SANTA MARIA

Termo Aditivo ao Contrato de Programa nº 10/2024
 CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO
 POTIGUAR – CIM POTIGUAR - CNPJ: 19.322.223/0001-01
 Município SANTA MARIA/RN; CNPJ: 01.612.438/0001-93
 Objeto: Prorrogação da vigência do Contrato de programa nº
 010/2024, cujo objeto é a execução dos serviços de transporte,
 destinação final e tratamento ambientalmente adequado dos resíduos
 sólidos urbanos, classe II A, do Contrato Administrativo da
 Concorrência n. 01/2022, todos eles executados direta ou
 indiretamente pelo CIM.AMLAP, em favor do CONSORCIADO
 CONTRATANTE;
 Vigência: 02/01/2025 a 31/12/2025
 Local/data da Assinatura: Natal/RN, 02/01/2025
 Assinantes:
 ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA -Presidente CIM POTIGUAR
 RANIERY SOARES CÂMARA - Prefeito de SANTA MARIA

Publicado por:
 Luana de Oliveira Silva
Código Identificador:2346823E

CIM POTIGUAR
TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PROGRAMA Nº
12/2024 - ESPÍRITO SANTO

Termo Aditivo ao Contrato de Programa nº 12/2024
 CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO
 POTIGUAR – CIM POTIGUAR - CNPJ: 19.322.223/0001-01
 Município ESPÍRITO SANTO/RN; CNPJ: 08.362.287/0001-01
 Objeto: Prorrogação da vigência do Contrato de programa nº
 012/2024, cujo objeto é a execução dos serviços de destinação final e
 tratamento ambientalmente adequado dos resíduos sólidos urbanos,
 classe II A, do Contrato Administrativo da Concorrência n. 01/2022,
 todos eles executados direta ou indiretamente pelo CIM.AMLAP, em
 favor do CONSORCIADO CONTRATANTE;
 Vigência: 02/01/2025 a 31/12/2025
 Local/data da Assinatura: Natal/RN, 02/01/2025
 Assinantes:
 ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA -Presidente CIM POTIGUAR,
 JOSÉ FAGNER FREIRE - Prefeito de ESPÍRITO SANTO

Publicado por:
 Luana de Oliveira Silva
Código Identificador:5446E78D

CIM POTIGUAR
TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PROGRAMA Nº
13/2024 - SENADOR GEORGINO AVELINO

Termo Aditivo ao Contrato de Programa nº 13/2024
 CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO
 POTIGUAR – CIM POTIGUAR - CNPJ: 19.322.223/0001-01
 Município: SENADOR GEORGINO AVELINO/RN; CNPJ:
 08.168.478/0001-37
 Objeto: Prorrogação da vigência do Contrato de programa nº
 013/2024, cujo objeto é a execução dos serviços de transporte,
 destinação final e tratamento ambientalmente adequado dos resíduos
 sólidos urbanos, classe II A, do Contrato Administrativo da
 Concorrência n. 01/2022, todos eles executados direta ou
 indiretamente pelo CIM.AMLAP, em favor do CONSORCIADO
 CONTRATANTE;
 Vigência: 02/01/2025 a 31/12/2025

Local/data da Assinatura: Natal/RN, 02/01/2025

Assinantes:

ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA -Presidente CIM POTIGUAR,
ANTÔNIO MARCOS FREIRE - Prefeito de SENADOR
GEORGINO AVELINO

Publicado por:

Luana de Oliveira Silva

Código Identificador:357904AE**CIM POTIGUAR****TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PROGRAMA Nº
16/2024 - CAIÇARA DO RIO DO VENTO****Termo Aditivo ao Contrato de Programa nº 16/2024**

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO
POTIGUAR – CIM POTIGUAR - CNPJ: 19.322.223/0001-01
Município: CAIÇARA DO RIO DO VENTO/RN; CNPJ:
08.351.819/0001-05

Objeto: Prorrogação da vigência do Contrato de programa nº
016/2024, cujo objeto é a execução dos serviços de transporte,
destinação final e tratamento ambientalmente adequado dos resíduos
sólidos urbanos, classe II A, do Contrato Administrativo da
Concorrência n. 01/2022, todos eles executados direta ou
indiretamente pelo CIM.AMLAP, em favor do CONSORCIADO
CONTRATANTE;

Vigência: 02/01/2025 a 31/12/2025

Local/data da Assinatura: Natal/RN, 02/01/2025

Assinantes:

ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA -Presidente CIM POTIGUAR,
CONCEIÇÃO DE MARIA GOMES LISBOA ROCHA - Prefeita de
CAIÇARA DO RIO DO VENTO

Publicado por:

Luana de Oliveira Silva

Código Identificador:65094201

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA
REGIÃO DO SERIDÓ**

**COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO
AVISO DE EXTINÇÃO DO CONTRATO Nº 005/2024**

REF. PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 0110/2024

AVISO DE EXTINÇÃO DO CONTRATO Nº 005/2024

INEXIGIBILIDADE Nº 002/2024 - Processo Administrativo n.º
0110/2024

Partes: **Contratante:** CONSÓRCIO PÚBLICO
INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DO SERIDÓ.

Contratada: ANESIANO OLIVEIRA - SOCIEDADE INDIVIDUAL
DE ADVOCACIA, CNPJ nº 25.205.529/0001-72.

O **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE
DA REGIÃO DO SERIDÓ** resolve registrar nos termos do art. 138,
Inciso II, da Lei nº 14.133/21, com suas alterações posteriores e
demais normas aplicáveis à matéria, extinção de forma consensual, do
Contrato Nº 005/2024, oriundo da Inexigibilidade Nº 002/2024 que
tem como objeto a prestação de contratação de empresa especializada
em direito público, com ênfase na área de direito administrativo,
visando a prestação de serviços de assessoria e consultoria jurídica no
Consórcio Interfederativo de Saúde da Região do Seridó e Policlínica
Regional do Seridó. DATA DE EXTINÇÃO: 27 de janeiro de 2025.

Caicó/RN, 27 de janeiro de 2025.

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOSPresidente do Consórcio Público Interfederativo de Saúde da Região
do Seridó**Publicado por:**

Ruan Breno Araújo

Código Identificador:80450090

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO RN**

DIRETORIA**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 0141/2023.****CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO RN -
COPIRN****EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 0141/2023.****PROCESSO:** 471/2023**Contratante:** Consórcio Público Intermunicipal do Rio Grande do
Norte – COPIRN**Contratado:** CLÍNICA DE OLHOS NATAL LTDA

O presente Termo Aditivo tem por objetivo a prorrogação do presente
contrato firmado entre as partes, conforme a Cláusula Quarta – Da
Vigência, referente a prorrogação do contrato mediante termo aditivo,
que se expõem a seguir: “O presente instrumento contratual terá
vigência de doze (12) meses contados, à partir da data de sua
assinatura, podendo ser prorrogado a critério do CONTRATANTE,
mediante a celebração de Termo Aditivo, pelo prazo de até sessenta
(60) meses, nos termos do artigo 57, inciso II da Lei n.º 8.666/93, caso
não ocorra nova Chamada Pública.” Assim o presente termo aditivo
tem como finalidade a prorrogação da vigência do contrato a contar de
13 de novembro de 2024 e encerrando até 30 de junho de 2025.

ASSINATURAS: José Arnor da Silva – Presidente do COPIRN e
Israel Monte Nunes – Represente.**DATA DE ASSINATURA DO TERMO ADITIVO:** 21 de outubro
de 2024.*Republico por incorreção***Publicado por:**

Ailton da Silva Costa Junior

Código Identificador:B5BD24EB**DIRETORIA****EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 0063/2023****CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO RN -
COPIRN****EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 0063/2023****PROCESSO:** 317/2023**Contratante:** Consórcio Público Intermunicipal do Rio Grande do
Norte – COPIRN**Contratado:** ADVANCE DIAGNOSTICO LABORATORIO DE
ANALISES CLINICAS EIRELI

O presente Termo Aditivo tem por objetivo a prorrogação do presente
contrato firmado entre as partes, conforme a Cláusula Quarta – Da
Vigência, referente a prorrogação do contrato mediante termo aditivo,
que se expõem a seguir:

“O presente instrumento contratual terá vigência de doze (12) meses
contados, à partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado a
critério do CONTRATANTE, mediante a celebração de Termo
Aditivo, pelo prazo de até sessenta (60) meses, nos termos do artigo
57, inciso II da Lei n.º 8.666/93, caso não ocorra nova Chamada
Pública.”

Assim o presente termo aditivo tem como finalidade a prorrogação da
vigência do contrato a contar de 01 de fevereiro de 2025 e encerrando-
se em 30 de junho de 2025.

ASSINATURAS: Antônio Marcos Freire – Presidente do COPIRN e
Diego De Sousa Barros – Represente.**DATA DE ASSINATURA DO TERMO ADITIVO:** 28 de janeiro
de 2025.

Publicado por:
Ailton da Silva Costa Junior
Código Identificador:BC061C1A

DIRETORIA
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 0067/2023

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO RN -
COPIRN

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 0067/2023
PROCESSO: 321/2023

Contratante: Consórcio Público Intermunicipal do Rio Grande do
Norte – COPIRN

Contratado: CLÍNICA SALVIANO E CUNHA SC LTDA

O presente Termo Aditivo tem por objetivo a prorrogação do presente contrato firmado entre as partes, conforme a Cláusula Quarta – Da Vigência, referente a prorrogação do contrato mediante termo aditivo, que se expõem a seguir:

“O presente instrumento contratual terá vigência de doze (12) meses contados, à partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado a critério do CONTRATANTE, mediante a celebração de Termo Aditivo, pelo prazo de até sessenta (60) meses, nos termos do artigo 57, inciso II da Lei n.º 8.666/93, caso não ocorra nova Chamada Pública.”

Assim o presente termo aditivo tem como finalidade a prorrogação da vigência do contrato a contar de 01 de fevereiro de 2025 e encerrando-se em 30 de junho de 2025.

ASSINATURAS: Antônio Marcos Freire – Presidente do COPIRN e Germano Lacerda Da Cunha Filho – Represente.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 28 de janeiro de 2025.

Publicado por:
Ailton da Silva Costa Junior
Código Identificador:DC2F0894

DIRETORIA
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 0069/2023

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO RN -
COPIRN

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 0069/2023
PROCESSO: 323/2023

Contratante: Consórcio Público Intermunicipal do Rio Grande do
Norte – COPIRN

Contratado: EDCARLA MARIA DE SOUZA

O presente Termo Aditivo tem por objetivo a prorrogação do presente contrato firmado entre as partes, conforme a Cláusula Quarta – Da Vigência, referente a prorrogação do contrato mediante termo aditivo, que se expõem a seguir:

“O presente instrumento contratual terá vigência de doze (12) meses contados, à partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado a critério do CONTRATANTE, mediante a celebração de Termo Aditivo, pelo prazo de até sessenta (60) meses, nos termos do artigo 57, inciso II da Lei n.º 8.666/93, caso não ocorra nova Chamada Pública.”

Assim o presente termo aditivo tem como finalidade a prorrogação da vigência do contrato a contar de 01 de fevereiro de 2025 e encerrando-se em 30 de junho de 2025.

ASSINATURAS: Antônio Marcos Freire – Presidente do COPIRN e Francisco Bruno De Souza – Represente.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 28 de janeiro de 2025.

Publicado por:
Ailton da Silva Costa Junior
Código Identificador:4DB2C4AD

DIRETORIA
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 0079/2023

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO RN -
COPIRN

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 0079/2023
PROCESSO: 341/2023

Contratante: Consórcio Público Intermunicipal do Rio Grande do
Norte – COPIRN

Contratado: INSTITUTO DE ONCOGENETICA DO RN
EIRELI

O presente Termo Aditivo tem por objetivo a prorrogação do presente contrato firmado entre as partes, conforme a Cláusula Quarta – Da Vigência, referente a prorrogação do contrato mediante termo aditivo, que se expõem a seguir:

“O presente instrumento contratual terá vigência de doze (12) meses contados, à partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado a critério do CONTRATANTE, mediante a celebração de Termo Aditivo, pelo prazo de até sessenta (60) meses, nos termos do artigo 57, inciso II da Lei n.º 8.666/93, caso não ocorra nova Chamada Pública.”

Assim o presente termo aditivo tem como finalidade a prorrogação da vigência do contrato a contar de 04 de fevereiro de 2025 e encerrando-se em 30 de junho de 2025.

ASSINATURAS: Antônio Marcos Freire – Presidente do COPIRN e Thiago Carlos Goncalves Rego – Represente.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 28 de janeiro de 2025.

Publicado por:
Ailton da Silva Costa Junior
Código Identificador:8263B442

DIRETORIA
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 0001/2024

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO RN -
COPIRN

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 0001/2024
PROCESSO: 040/2024

Contratante: Consórcio Público Intermunicipal do Rio Grande do
Norte – COPIRN

Contratado: CENTRO DA VISAO LTDA

O presente Termo Aditivo tem por objetivo a prorrogação do presente contrato firmado entre as partes, conforme a Cláusula Quarta – Da Vigência, referente a prorrogação do contrato mediante termo aditivo, que se expõem a seguir:

“O presente instrumento contratual terá vigência de doze (12) meses contados, à partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado a critério do CONTRATANTE, mediante a celebração de Termo Aditivo, pelo prazo de até sessenta (60) meses, nos termos do artigo 57, inciso II da Lei n.º 8.666/93, caso não ocorra nova Chamada Pública.”

Assim o presente termo aditivo tem como finalidade a prorrogação da vigência do contrato a contar de 19 de fevereiro de 2025 e encerrando-se em 30 de junho de 2025.

ASSINATURAS: Antônio Marcos Freire – Presidente do COPIRN e Rafael Xavier Cabral – Represente.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 28 de janeiro de 2025.

Publicado por:
Ailton da Silva Costa Junior
Código Identificador:445A4C6F

DIRETORIA
EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº 0005/2024

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO RN - COPIRN**EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0005/2024****PROCESSO: 268/2024****Contratante: Consórcio Público Intermunicipal do Rio Grande do Norte – COPIRN****Contratado: STELLA BARBARA FERNANDES DE MACEDO**

O presente Termo Aditivo tem por objetivo a prorrogação do presente contrato firmado entre as partes, conforme a Cláusula Quarta – Da Vigência, referente a prorrogação do contrato mediante termo aditivo, que se expõem a seguir:

“O presente instrumento contratual terá vigência de doze (12) meses contados, à partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado a critério do CONTRATANTE, mediante a celebração de Termo Aditivo, pelo prazo de até sessenta (60) meses, nos termos do artigo 57, inciso II da Lei n.º 8.666/93, caso não ocorra nova Chamada Pública.”

Assim o presente termo aditivo tem como finalidade a prorrogação da vigência do contrato a contar de 03 de abril de 2025 e encerrando-se em 30 de junho de 2025.

ASSINATURAS: Antônio Marcos Freire – Presidente do COPIRN e Rafael Xavier Cabral – Represente.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 28 de janeiro de 2025.

Publicado por:
Ailton da Silva Costa Junior
Código Identificador:80169CF9

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL GEOPARQUE
SERIDÓ**

**DIRETORIA EXECUTIVA E SECRETARIA EXECUTIVA
CONTRATO DE RATEIO DE Nº 003/2025/CPIGS CURRAIS
NOVOS/RN, 06 DE JANEIRO DE 2025**

CONTRATO DE RATEIO Nº 03/2025**AS PARTES:**

Pelo presente instrumento de contrato de rateio que celebram entre si o Consórcio Público Intermunicipal Geoparque Seridó - CPIGS, pessoa jurídica de direito público e de natureza autárquica interfederativa. Sua sede está localizada na Rua Teotônio Freire, 1296, bairro JK, Currais Novos/RN, CEP nº 59380-000, neste ato representado pelo seu Presidente **Lucas Galvão da Cruz**, brasileiro, casado, Prefeito Municipal de Currais Novos, inscrito no CPF/MF sob o nº. 057.782.584-45 e o **MUNICÍPIO DE ACARI**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº. 08.097.008/0001-20, com sede administrativa na Rua Napoleão Antônio, 100, Bairro Centro, Acari/RN, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o Sr. **Fernando Antônio Bezerra**, inscrito no CPF sob o nº 785.179.234-72.

Capítulo I - OBJETO DO PRESENTE CONTRATO

Cláusula Primera. O presente contrato tem por objeto a definição das responsabilidades econômicas-financeiras por parte do consorciado com a transferência de recursos financeiros ao CPIGS para o custeio das despesas de manutenção e desenvolvimento das atividades administrativas e de investimentos, inclusive com o custeio de despesas com pessoal e encargos sociais.

Parágrafo único. O Município também se responsabiliza pela transferência de recursos financeiros ao CPIGS para o adimplemento das ações e programas de estímulo ao desenvolvimento local a serem realizadas.

Capítulo II - DA NATUREZA DAS DESPESAS

Cláusula segunda – As despesas cujos valores serão repassados ao CONSÓRCIO, com base neste contrato são referentes a:

- a) **Despesas de Pessoal e Encargos:** referente ao custeio das despesas de pessoal do CONSÓRCIO, consistentes em valores para suportar folha de pagamento em todos os seus termos, incluindo encargos sociais e provisão para eventual rescisão de contrato de trabalho;
- b) **Despesas com manutenção das atividades do Consórcio:** referente ao custeio das despesas gerais de manutenção das atividades do CONSÓRCIO;
- c) **Despesas com contratos:** referente a valores destinados ao pagamento de serviços prestados para atender determinadas atividades do CONSÓRCIO;
- d) **Despesas com Investimento:** para bens patrimoniais do CONSÓRCIO, consistentes nos valores destinados à aquisição de móveis e equipamentos para instalação e funcionamento do CONSÓRCIO.

Capítulo III - DO ORÇAMENTO E INDIVIDUALIZAÇÃO DA DESPESA

Cláusula terceira - Os valores a serem repassados ao CONSÓRCIO para execução dos seus objetivos estatutários em favor deste MUNICÍPIO, são aqueles autorizados pela Lei Municipal e pelo orçamento municipal para o exercício 2025, no valor mensal de R\$ 2.600,00 (dois mil, e seiscentos reais) na seguinte dotação orçamentária:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 09 – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO
Proj./Ativ.: 23.695.0024.2070 - MANUTENCAO DE PONTO DE APOIO AO GEOPARQUESERIDÓ
Elemento de despesa: 13.3.71.70 Rateio Pela Participação em ConsorcioPúblico
Fonte: 15000000 Recursos não vinculados deImpostos

Cláusula quarta. As despesas com a contratação dos serviços pelos prestadores, cujos serviços e atividades realizadas serão do interesse dos municípios consorciados.

Cláusula quinta. O orçamento do Consórcio deverá discriminar as despesas a serem executadas, observando os critérios de classificação funcional, programática, por natureza de despesa e modalidade de aplicação.

Parágrafo único. As receitas de transferências recebidas pelo CONSÓRCIO em virtude do presente Contrato de Rateio serão classificadas por fonte/destinação de recursos que reflitam as finalidades da transferência.

Capítulo IV - DAS TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS DOS CONSORCIADOS

Cláusula sexta. Os valores estabelecidos da cláusula anterior serão pagos, preferencialmente, na modalidade de débito em conta a ser realizado pela instituição financeira competente por solicitação do consórcio.

Cláusula sétima. As transferências financeiras dos valores orçados para o custeio, bem como, para o suporte das ações e programas pretendidos, referente ao mês em que serão realizados, será realizado até o último dia do mês anterior, por meio de depósito bancário na conta bancária do CONSÓRCIO, conforme programação financeira e/ou operacional do MUNICÍPIO.

Cláusula oitava. As transferências serão realizadas mensalmente, mediante RECIBOS DE TRANSFERÊNCIAS, individualizados, com a respectiva classificação da despesa, encaminhados previamente pelo Consórcio, observando o seguinte: RECIBO DE TRANSFERÊNCIA PELA PARTICIPAÇÃO DO RATEIO – para cobrir despesas com a manutenção das atividades do Consórcio. Os valores a serem transferidos relativo a participação do rateio (para despesas de manutenção do Consórcio) serão divididos em parcelas mensais de acordo com as necessidades do Consórcio, não excedendo ao orçado, salvo quando previamente acordado e após celebração dos termos legais e devem ser repassados, independente da utilização dos serviços dos PRESTADORES.

Capítulo V - DOS PAGAMENTOS AOS PRESTADORES

Cláusula nona. O CPIGS, em razão dos serviços que forem prestados aos entes consorciados pelos credenciados, efetuará os respectivos pagamentos diretamente ao prestador, fazendo uso dos recursos repassados na forma do item anterior, ou eventuais saldos existentes.

Capítulo VI - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DO CONSÓRCIO

Cláusula décima. O CPIGS deve fornecer as informações necessárias para que sejam consolidadas, nas contas dos entes consorciados, todas as despesas realizadas com os recursos entregues em virtude de contrato de rateio, de forma que possam ser contabilizadas nas contas de cada ente consorciado na conformidade dos elementos econômicos e das atividades ou projetos atendidos.

Cláusula décima primeira. O consórcio encaminhará até quinze dias do mês subsequente a execução das despesas, como relatório de Prestação de Contas, planilha demonstrando as transferências dos recursos recebidos e o rateio das despesas pertencentes aos entes consorciados.

Cláusula décima segunda. Os recursos recebidos mediante contratos de rateio, quando utilizados em exercícios seguintes deverão atender ao objeto de sua vinculação, conforme estabelece o § único do art. 8º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

Cláusula décima terceira. Caso a não utilização dos recursos transferidos por meio de Contrato de Rateio no exercício em que forem recebidos implique o não atendimento dos limites mínimos anuais previstos no § 2º do art. 198 e no art. 212 da Constituição Federal, a diferença será acrescida ao montante mínimo do exercício subsequente, sem prejuízo da base anual de impostos e transferências previstas constitucionalmente para os entes consorciados.

Cláusula décima quarta. O CPIGS encaminhará ao Município Consorciado as informações necessárias para a elaboração dos demonstrativos fiscais pertinentes.

Capítulo VII - DA FISCALIZAÇÃO

Cláusula décima quinta. O CPIGS deverá seguir as normas de Direito Financeiro aplicáveis às entidades públicas, estando sujeito à fiscalização contábil, operacional e patrimonial pelo Tribunal de Contas competente para apreciar as contas do Chefe do Poder Executivo representante legal do consórcio, inclusive quanto à legalidade, legitimidade, finalidade e economicidade das despesas, atos, contratos e renúncia de receitas, sem prejuízo do controle externo a ser exercido em razão de cada um dos contratos de rateio.

Cláusula décima sexta. A fiscalização é atribuída ao próprio Consórcio, aos órgãos previstos no Estatuto Social, como também à toda sociedade civil organizada.

Capítulo VIII – DA TRANSPARÊNCIA DO CONSÓRCIO PÚBLICO

Cláusula décima sétima. O CPIGS deverá dar ampla divulgação, inclusive em meio eletrônico de acesso público, dos documentos relativos ao orçamento, contrato de rateio, demonstrações contábeis, demonstrativos fiscais e relatório resumido da Execução Orçamentária, nos termos da Portaria 72/2012 da STN.

Capítulo IX - OBRIGAÇÕES DAS PARTES

Cláusula décima oitava. É de responsabilidade do consorciado:

I - repassar ordinariamente ao CPIGS, valores acordados neste instrumento para ter direito ao acesso continuado aos serviços pretendidos;

II - informar o CPIGS quaisquer situações que impossibilitem de formalizar o repasse dos valores, bem como as providências adotadas para regularizar tais pendências;

III - incluir em sua prestação de contas os valores repassados ao CPIGS;

IV - apresentar ao seu legislativo, quando necessário, proposta de alteração orçamentária, a tempo de se elaborar termo aditivo, a fim de adequar sua legislação para a continuidade dos serviços públicos sustentados por este contrato;

V - Cumprir o cronograma de desembolso do repasse dos recursos financeiros deste Contrato de Rateio;

VI – Cumprir e fazer cumprir todas as cláusulas deste Contrato.

Cláusula décima nona. São obrigações do CPIGS:

I - gerir de forma regular os valores recebidos, sendo expressamente vedada a aplicação de recursos de modo diverso ao disposto no orçamento do CPIGS, aprovado em Assembleia Geral;

II - aplicar os recursos oriundos do presente Contrato de Rateio na consecução dos objetivos definidos no Contrato de Programa, observadas as normas da contabilidade pública;

III - executar as receitas e despesas em conformidade com as normas de direito financeiro, aplicáveis às entidades públicas;

IV - prestar informações pertinentes quando solicitado;

V - controlar a utilização dos serviços do Município em função do repasse de valores efetivado;

VI – encaminhar no prazo estipulado neste contrato a planilha de prestação de contas;

VII – cumprir e fazer cumprir todas as cláusulas deste Contrato.

Capítulo X - DA VIGÊNCIA

Cláusula vigésima. Este contrato terá vigência desde a data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2025.

Capítulo XI - DA INADIMPLÊNCIA E PENALIDADES

Cláusula vigésima primeira. Uma vez notificado da inadimplência, serão suspensos os serviços do consórcio ao respectivo consorciado até a regularização da dívida.

Cláusula vigésima segunda. Não sendo regularizada a inadimplência no prazo de três meses, o ente consorciado poderá ser desligado do consórcio, mediante deliberação da Assembleia Geral.

Cláusula vigésima terceira. Havendo o desligamento do município, e a consequente perda da condição de integrante do presente Consórcio, ocorrerá automaticamente a rescisão do presente instrumento.

Cláusula vigésima quarta. A retirada ou exclusão do município, ou a extinção do consórcio público, não prejudicará as obrigações já constituídas, inclusive os contratos de programas e contratos de rateios, cuja extinção dependerá do prévio pagamento das indenizações das obrigações já cumpridas pelo município, ficando este obrigado a repassar os valores referentes a serviços que tenham sido utilizados, bem como a parcela proporcional às despesas administrativas.

Capítulo XII - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Cláusula vigésima quinta. A celebração deste Contrato de Rateio, se fundamenta pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como nos termos da Lei nº 11.107, de 6 de abril de 2005, regulamentada pelo Decreto nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007. Os recursos entregues por meio deste Contrato de Rateio, inclusive aqueles oriundos de transferências ou operações de crédito, deverão ser aplicados exclusivamente para a execução de despesas específicas vinculadas aos objetivos deste contrato, sendo vedada a sua utilização para despesas classificadas como genéricas ou desvinculadas da finalidade pactuada.

Cláusula vigésima sexta. E assim, por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 03 vias de igual forma e teor, na presença das testemunhas abaixo identificadas

Cláusula vigésima sétima. Fica eleito o foro da Comarca de Currais Novos (RN) para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente instrumento contratual.

Currais Novos (RN), 06 de janeiro de 2025.

FERNANDO ANTÔNIO BEZERRA

Prefeito Municipal de Acari

LUCAS GALVÃO DA CRUZ

Presidente CPIGS

Testemunhas:

Nome:

CPF:

Nome:

CPF:

Publicado por:
Janaina Luciana de Medeiros
Código Identificador:2D8180D2

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO -
CREDENCIAMENTO Nº 009/2024**

DESPACHO

O Secretário de Agricultura, Meio Ambiente e Abastecimento do Município de Acari/RN, no uso de suas atribuições legais e em consonância com o inciso VII do art. 17 da Lei nº 14.133/2021 e considerando a realização da **Credenciamento nº 009/2024** que teve como objeto o **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA LOCAÇÃO DE TRATOR COM GRADE ARADORA, INCLUSO OPERADOR E COMBUSTÍVEL, PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CORTE DE TERRA NA ÁREA RURAL DO MUNICÍPIO DE ACARI/RN**, conforme especificações constantes do Edital e seus anexos do **Processo Administrativo nº 7069/2024** (Credenciamento nº 009/2024), **HOMOLOGA** por seus próprios fundamentos o presente certame e **ADJUDICA** o seu objeto, em favor das empresas:

GARRA EMPREENDIMENTOS E LOCACOES DE VEICULOS LTDA, CNPJ Nº **33.618.111/0001-15**, sediada na Rua Dr. Luiz Carlos, 2118, Vertentes – Assu/RN.

J M LOCADORA E SERVICO LTDA, CNPJ Nº **48.724.261/0001-80**, sediada na Rua Dr. José Genuino, 105, Morro – Patos/PB.

JQ CONSTRUCOES, SERVICOS E COMERCIO LTDA, CNPJ Nº **37.883.801/0001-52**, sediada na Rua Antonio Pinto, 10, Centro – Olho D'água do Borges/RN.

L M A EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA, CNPJ Nº **30.616.194/0001-15**, sediada no Sítio Dentro, 120, Zona Rural – Lagoa Nova/RN.

Publique-se.
Cumpra-se.
Dê-se ciência

Acari/RN, 28 de janeiro de 2025.

FRANCISCO ARAÚJO DA SILVA

Secretário Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Abastecimento

Publicado por:
Virgínia Lélia Cunha Galvão
Código Identificador:91E310C7

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESULTADO DO SORTEIO DAS EMPRESAS
CREDENCIADAS/HABILITADAS PARA DISTRIBUIÇÃO DA
DEMANDA, POR ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO -
CREDENCIAMENTO Nº 002/2024**

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS OU JURÍDICAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PALESTRAS EDUCACIONAIS PARA OFERECER FORMAÇÃO CONTINUADA A PROFESSORES, GESTORES E COORDENADORES ESCOLARES, EQUIPE TÉCNICA E PEDAGÓGICA DAS UNIDADES DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE ACARI/RN.

ITEM	NOME DA EMPRESA	CLASSIFICAÇÃO
01	NÚCLEO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL – NDS – CNPJ Nº: 04.656.212/0001-82	1º
01	PASSAPORTE PDH – SELEÇÃO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA EIRELI – CNPJ Nº: 13.044.558/0001-10	2º

Acari/RN, 28 de janeiro de 2025.

MARIA SUELLY DA SILVA MEDEIROS
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes

Publicado por:
Virgínia Lélia Cunha Galvão
Código Identificador:4D9F5D25

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO Nº 006/2025**

Considerando o parecer jurídico emitido pela Assessoria de Licitações e Contratos, no que concerne a contratação dos SERVIÇOS dispostos no objeto especificado a seguir.

Considerando o que dispõe o artigo 74, IV da Lei Federal nº 14.133, de 1º de janeiro de 2021.

RATIFICO e RECONHEÇO o processo de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, e, por conseguinte a contratação da pessoa jurídica a seguir:

Contratada: COOPERATIVA MISTA DA AGRICULTURA FAMILIAR DE ACARI E ADJACENCIAS, CNPJ Nº **31.635.367/0001-05**, com sede na Rua Tomaz de Araújo, 225, Centro, Acari/RN, CEP: **59.370-000**.

Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ORIUNDOS DA AGRICULTURA FAMILIAR, PARA ATENDER À NECESSIDADE DOS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DESTES MUNICÍPIO.

VALOR ESTIMADO: R\$ 231.956,00 (duzentos e trinta e um mil novecentos e cinquenta e seis reais).

Acari/RN, 27 de janeiro de 2025.

MARIA SUELLY SILVA DE MEDEIROS
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes e Abastecimento

Publicado por:
Virgínia Lélia Cunha Galvão
Código Identificador:F2379B5C

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 006/2025**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0000000071/2025

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 006/2025

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ORIUNDOS DA AGRICULTURA FAMILIAR, PARA ATENDER À NECESSIDADE DOS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DESTES MUNICÍPIO.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ACARI/RN, ATRAVÉS SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES, CNPJ/MF: 08.097.008/0001-20, COM SEDE NA RUA NAPOLEÃO ANTÃO, 100, ARY DE PINHO, ACARI/RN, CEP: 59.370-000.

CONTRATADA: COOPERATIVA MISTA DA AGRICULTURA FAMILIAR DE ACARI E ADJACENCIAS, CNPJ Nº **31.635.367/0001-05**, COM SEDE RUA TOMAZ DE ARAÚJO, 225, CENTRO, ACARI/RN, CEP: **59.370-000**.

VALOR ESTIMADO: R\$ 231.956,00 (DUZENTOS E TRINTA E UM MIL NOVECENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08 SECRETRARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES; 08.12.361.0015.2047 (MANUTENÇÃO DO PROGRAMA MERENDA ESCOLAR - ENS. FUNDAMENTAL – PNAE) E 08.12.365.0015.2144.0000 (MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DA MERENDA ESCOLAR

(PNAE) - ENS. INFANTIL), ELEMENTO DE DESPESA: 339030 (MATERIAL DE CONSUMO), FONTE: 1552 (TRANSF. DE RECURSO DO FNDE REFERENTE AO PNAE).

BASE LEGAL: ART. 74, IV DA LEI FEDERAL 14.133/21.

ACARI/RN, 27 DE JANEIRO DE 2025.

MARIA SUELLY SILVA DE MEDEIROS

Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes

Publicado por:
Virgínia Lélia Cunha Galvão
Código Identificador:0D30EC11

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESULTADO DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2025 (REPUBLICADO POR INCORREÇÃO)

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL**, neste ato através da Comissão Permanente Municipal Interna de Processo Seletivo Simplificado, torna público, nos termos do Anexo V (calendário de atividades) do Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 002/2025, o resultado da interposição de recursos para os cargos: **Supervisor** dos serviços da primeira infância no SUAS/CRIANÇA FELIZ – nível superior, **Visitador** da primeira infância do SUAS/CRIANÇA FELIZ – nível médio, **Psicólogo**, **Advogado**, lotados no CREAS - Centro de Referência Especializado de Assistência Social, e **Entrevistador/Digitador** do Cadastro Único para Programas Sociais – nível médio, conforme segue abaixo:

Inicialmente cumpre esclarecer que:

01 (uma) candidata ao cargo de **supervisor** (Francisca Mércia da Silva) demandou, tempestivamente, com solicitação de interposição de recurso.

02 (dois) candidatos ao cargo de **advogado** (Anna Beatriz Souza de Oliveira e Saulo de Medeiros Torres) demandou, tempestivamente, com solicitação de interposição de recurso.

01 (uma) candidata ao cargo de **Entrevistador/Digitador** (Marianne Glenda Dantas Galvão) demandou, tempestivamente, com solicitação de interposição de recurso.

Após análise das razões fáticas expostas pelas recorrentes, a Comissão Permanente Municipal Interna de Processo Seletivo Simplificado chegou as seguintes conclusões:

CARGO DE SUPERVISOR

A candidata Francisca Mércia da Silva solicitou revisão de avaliação curricular, sob alegação de ter apresentado os documentos via e-mail, conforme solicitado. A Comissão Permanente Municipal Interna de Processo Seletivo Simplificado, após uma criteriosa revisão de sua solicitação recursal e reavaliação da documentação acostada informa que sua desclassificação no processo seletivo ocorreu em decorrência de não ter sido enviada a documentação necessária exigida no ato da inscrição, conforme estabelecido no item 2 – Das Inscrições, nos termos do sub-item 2.3, do Edital nº 002-2025.

A esse respeito vejamos o que diz esses citados enunciados contidos no edital:

“2.3 No ato da inscrição, o candidato deverá preencher o **Formulário de Inscrição**, com todos os documentos comprobatórios exigidos no item 2.3.1, em anexo.

Por esta razão a Comissão Permanente Municipal Interna de Processo Seletivo Simplificado não acolhe o referido recurso e informa que o candidato não preencheu as condições previstas no referido edital, deixando de providenciar a entrega de toda a documentação exigida no ato de inscrição.

CARGO DE ADVOGADO

A candidata Anna Beatriz Souza de Oliveira solicitou revisão de sua classificação, por ter identificado um erro relacionado ao seu nome e CPF. A Comissão Permanente Municipal Interna de Processo Seletivo Simplificado, acatando em parte sua solicitação recursal, informa que houve um erro de digitação em relação ao CPF das candidatas classificadas em 3º e 4º lugar respectivamente, sendo a 3ª colocada (Mara Gabrielly Batista de Macêdo, portadora do CPF: 074.xxx.xxx –

14) e a 4ª colocada (Anna Beatriz Souza de Oliveira, portadora do CPF: 016.xxx.xxx – 83).

O candidato Saulo de Medeiros Torres solicitou esclarecimentos de avaliação curricular e análise da documentação sob alegação de não ter constado seu nome na lista dos aprovados. A Comissão Permanente Municipal Interna de Processo Seletivo Simplificado, após uma criteriosa revisão de sua solicitação recursal e reavaliação da documentação acostada, por e-mail, pelo candidato, informa que observou que fora incluído, no ato de inscrição, a comprovação do Registro profissional no respectivo Conselho de Classe - Ordem dos Advogados do Brasil. Por esta razão o candidato obteve a sua classificação no Processo Seletivo Simplificado nº 002/2025.

À vista do exposto, pelas razões retro mencionadas, a Comissão Permanente Municipal Interna de Processo Seletivo Simplificado acolhe ao referido recurso e informa que o candidato preencheu as condições previstas no referido edital, obtendo a nota final de 7,7 ficando assim na 7ª colocação no referido certame.

CARGO DE ENTREVISTADOR/DIGITADOR

A candidata Marianne Glenda Dantas Galvão solicitou revisão de avaliação curricular, no tocante ao tempo de serviço e capacitações relacionadas ao Cad. Único. A Comissão Permanente Municipal Interna de Processo Seletivo Simplificado, após uma criteriosa revisão de sua solicitação recursal e reavaliação da documentação acostada, informa que 05 candidatas obtiveram nota máxima e que foram utilizados os critérios de desempate, conforme estabelecido no item 4 – Dos Critérios de Desempate, nos termos do sub-item 4.1, do Edital nº 002-2025.

A esse respeito vejamos o que diz esses citados enunciados contidos no edital:

4.1 O critério de desempate adotado será o seguinte:

I – Maior tempo de experiência profissional, comprovado por meio de documentos;

II – O candidato que obtenha a maior nota, somados todos os cursos de aperfeiçoamento;

III – Candidato de maior idade.

Por esta razão a Comissão Permanente Municipal Interna de Processo Seletivo Simplificado informa que realizou a análise detalhada dos documentos apresentados, conforme solicitado, e que, utilizando dos critérios de desempate, a classificação permanece a mesma publicada no resultado preliminar

Acari/RN, 27 de janeiro de 2025.

MARIA SUELLY DA SILVA MEDEIROS

Presidente da CPMIPSS

AMÉLIA NADJA BEZERRA DANTAS DE MEDEIROS

Secretária da CPMIPSS

ALBERTINA DA GUIA LOPES DE ARAÚJO

Vogal CPMIPSS

Publicado por:
Virgínia Lélia Cunha Galvão
Código Identificador:04D37B30

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
ERRATA Nº 001 - EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2025

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMTHAS DO MUNICÍPIO DE ACARI-RN**, com sede na Praça Cipriano Pereira, nº 04, Centro, Acari/RN, CEP: 59.370-000, torna pública a ERRATA do Edital para realização de Processo Seletivo Simplificado destinado ao provimento de vaga por prazo determinado, pela necessidade temporária e de excepcional interesse público para formação de cadastro de reserva a fim de compor a equipe da Prefeitura de Acari na área da SEMTHAS, nas funções de: (Supervisor dos serviços da primeira infância no SUAS/CRIANÇA FELIZ – nível superior, e Visitador da primeira infância do SUAS/CRIANÇA FELIZ – nível médio); (Psicólogo e Advogado, lotados no CREAS - Centro de Referência Especializado de Assistência Social); e (Entrevistador/Digitador do Cadastro Único para Programas Sociais – nível médio), e,

Considerando a necessidade de republicação por incorreção do resultado da interposição de recurso em virtude da necessidade de reanálise, pela Comissão do PSS nº 002/2025, das documentações juntadas no ato de inscrição pelo candidato ao cargo de advogado, Saulo de Medeiros Torres, que interpôs recurso tempestivo e procedente, torna-se necessário fazer a alteração no calendário de atividades, incluindo as seguintes alterações:

Art. 1º - No ANEXO IV – CALENDÁRIO DE ATIVIDADES, do Processo Seletivo Simplificado nº 002/2025, onde lê-se:

Calendário	Datas Previstas	Local
Publicação do Edital	09 de janeiro de 2025	Diário da FEMURN
Inscrições	09 a 13 de janeiro de 2025	cpmpss.acari@gmail.com
Publicação do Resultado preliminar	21 de janeiro de 2025	Diário da FEMURN
Entrega de Recurso do Resultado preliminar	22 de janeiro de 2025	cpmpss.acari@gmail.com
Resultado da interposição de recursos	28 de janeiro de 2025	Diário da FEMURN
Publicação do resultado final	29 de janeiro de 2025	Diário da FEMURN
Homologação do Resultado Final	29 de janeiro de 2025	Diário da FEMURN
Publicação da convocação	A ser divulgado posteriormente	Diário da FEMURN
Entrega de Documentos	A ser divulgado posteriormente	Sede da SEMTHAS

LEIA-SE:

ANEXO IV – CALENDÁRIO DE ATIVIDADES

Calendário	Datas Previstas	Local
Publicação do Edital	09 de janeiro de 2025	Diário da FEMURN
Inscrições	09 a 13 de janeiro de 2025	cpmpss.acari@gmail.com
Publicação do Resultado preliminar	29 de janeiro de 2025	Diário da FEMURN
Entrega de Recurso do Resultado preliminar	30 de janeiro de 2025	cpmpss.acari@gmail.com
Resultado da interposição de recursos	04 de fevereiro de 2025	Diário da FEMURN
Publicação do resultado final	05 de fevereiro de 2025	Diário da FEMURN
Homologação do Resultado Final	05 de fevereiro de 2025	Diário da FEMURN
Publicação da convocação	A ser divulgado posteriormente	Diário da FEMURN
Entrega de Documentos	A ser divulgado posteriormente	Sede da SEMTHAS

Art. 2º - Ficam mantidas as demais disposições constantes do Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 002/2025.

Acari/RN, 28 de janeiro de 2025.

ALBERTINA DA GUIA LOPES DE ARAÚJO

Secretária Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social

Publicado por:

Virgínia Lélia Cunha Galvão
Código Identificador: 12D0AB12

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO RESULTADO PRELIMINAR – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025 (REPUBLICADO POR INCORREÇÃO)

A SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE ACARI-RN, com sede à Rua Napoleão Antão, nº 100, bairro Major Ary de Pinho, Acari/RN, CEP: 59.370-000, por meio da Comissão Permanente Municipal Interna de Processo Seletivo Simplificado da Prefeitura Municipal de Acari/RN, e,

Considerando a necessidade de reanálise, pela Comissão Permanente Interna do Processo Seletivo Simplificado, das documentações acostadas por todos os candidatos que se inscreveram no processo Seletivo Simplificado nº 001/2025, a fim de evitar que aconteçam equívocos ou distorções no resultado preliminar;

Considerando que após a reavaliação criteriosa dos documentos que cada candidato juntou no ato de inscrição, houve a necessidade de republicação do resultado preliminar, pois uma candidata classificada obteve pontuação em documentação juntada de modo equivocado, devendo ser excluída do quadro de classificados do processo seletivo. Torna público, nos termos do Anexo IV (calendário de atividades) do Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2025, o **resultado preliminar** para a formação de cadastro de reserva da equipe da

Prefeitura de Acari (para todas as pastas da Administração Pública), na função de Auxiliar de Serviços Gerais (ASG), conforme segue abaixo:

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (ASG)				
Ordem	Nome do Candidato	CPF	Nota Obtida	Resultado
01	Fabiola da Silva Santos	xxx.013.554-xx	10,0	CLASSIFICADA
02	Josileide Azevedo de Medeiros	xxx.043.874-xx	10,0	CLASSIFICADA
03	Edinalva Lopes Pereira de Almeida	xxx.923.554-xx	9,5	CLASSIFICADA
04	Paula dos Santos Silva	xxx.892.914-xx	9,5	CLASSIFICADA
05	Maria José Ferreira	xxx.876.234-xx	9,5	CLASSIFICADA
06	Ana Maria da Silva	xxx.813.424-xx	9,5	CLASSIFICADA
07	Albertina do Nascimento Silva	xxx.962.054-xx	9,5	CLASSIFICADA
08	Maria da Guia Araújo Dantas	xxx.562.934-xx	9,5	CLASSIFICADA
09	Rejane Tomas do Nascimento	xxx.036.504-xx	9,5	CLASSIFICADA
10	Raio de Luar Paulino	xxx.973.464-xx	9,5	CLASSIFICADA
11	Leide Jane Fernandes Delgado	xxx.244.834-xx	9,5	CLASSIFICADA
12	Paulo Venceslau da Silva	xxx.728.874-xx	9,5	CLASSIFICADO
13	Josenilda de Medeiros Araújo	xxx.167.794-xx	9,0	CLASSIFICADA
14	Avani Rosendo dos Santos	xxx.776.604-xx	9,0	CLASSIFICADA
15	Vitória Galvão Marques	xxx.343.324-xx	9,0	CLASSIFICADA
16	Joana Darc Marques Pereira	xxx.459.434-xx	9,0	CLASSIFICADA

Outrossim, informamos que, 31 (trinta e um) candidatos não foram classificados no processo por não atingirem a nota mínima exigida no item 5.1 do edital nº 001/2025, ou seja “média igual ou superior a 6,0 (seis)”, pontuação necessária para a classificação no referido certame. Outros 19 (dezenove) candidatos foram desclassificados do processo em destaque por não apresentarem a documentação completa exigida no item 2 do edital nº 001/2025, não cumprindo assim um requisito necessário e indispensável a seleção e 01 (um) candidato foi desclassificado por não apresentar o diploma de ensino fundamental completo, item exigido para a classificação no processo seletivo.

Acari/RN, 28 de janeiro de 2025.

MARIA SUELLY DA SILVA MEDEIROS

Presidente da CPMIPSS

AMÉLIA NADJA BEZERRA D. DE MEDEIROS

Secretária da CPMIPSS

ALBERTINA DA GUIA LOPES DE ARAÚJO

Vogal CPMIPSS

Publicado por:

Virgínia Lélia Cunha Galvão
Código Identificador: DA9C67AE

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA 093/2025 (DESIGNAÇÃO)

DESIGNA OS MEMBROS DA COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO PARA CHAMADA PÚBLICA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR 2025.

O Prefeito do Município de Afonso Bezerra/RN, Haroldo José Bezerra da Paz, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - **Designar** os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão Especial de Licitação para chamada pública de alimentação escolar, Programa Nacional de Alimentação Escolar, no âmbito da Prefeitura Municipal de Afonso Bezerra/RN:

HELLYDIANY DO ROSARIO SILVA DA COSTA – **Presidente**

FRANCISCA DE FÁTIMA NUNES BATISTA - **Membro**

MARCIA PEREIRA DE LIMA - **Membro**

Art. 2º- A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as demais disposições em contrário.

Afonso Bezerra/RN, 28 de janeiro de 2025

HAROLDO JOSÉ BEZERRA DA PAZ

Prefeito Municipal

Publicado por:
Denis Deividy de Souza
Código Identificador:4AA76054

**GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE CESSÃO**

TERMO DE CESSÃO QUE ENTRE SI O MUNICÍPIO DE AFONSO BEZERRA/RN E O MUNICÍPIO DE MACAU/RN, OBJETIVANDO A CESSÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL.

O MUNICÍPIO DE AFONSO BEZERRA/RN - RN. Pessoa Jurídica de Direito Público, estabelecida na Praça Cívica 09 de junho, nº 37, Centro, Afonso Bezerra/RN, CNPJ 08.294.688/0001-71, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o Sr. HAROLDO JOSÉ BEZERRA DA PAZ, doravante denominada CESSIONÁRIA e o MUNICÍPIO DE MACAU/RN, Pessoa Jurídica de Direito Público, estabelecida na Rua Barão do Rio Branco, 17 Centro, Macau/RN, CEP 59500-000, CNPJ 08.184.434/0001-09, representada pela sua Prefeita Municipal, a Sra. FLAVIA PATRICIA TAVARES VERAS VIEIRA, doravante denominado CEDENTE, FIRMAM O PRESENTE TERMO, mediante as cláusulas e condições que seguem:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1 O presente termo tem por objeto a cessão do servidor público municipal LAÉRCIO HENRIQUE DA SILVA, Porteiro, matrícula funcional nº 13790-1, para desenvolver suas atividades junto a Prefeitura Municipal de Afonso Bezerra/RN, com ônus para o órgão CESSIONÁRIO.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PAGAMENTO E DO VALOR DA REMUNERAÇÃO

2.1. Caberá ao CESSIONÁRIO todas as despesas relacionadas ao pagamento dos vencimentos, vantagens, férias, 13º salário, encargos tributários e demais vantagens de direito do servidor cedido.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO SERVIDOR

3.3. O servidor cedido deverá exercer atividades com zelo e eficiência, sujeitando-se as normas e procedimentos internos, bem como à legislação que o rege.

3.4. O servidor cedido deverá assinar o presente Termo de Cessão, ficando ciente das suas obrigações e demais cláusulas a serem cumpridas

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CEDENTE

4.3. Colocar o servidor cedido à inteira disposição da CESSIONÁRIA.

4.4. Garantir ao servidor cedido todos os direitos assegurados por Lei.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CESSIONÁRIA

5.11. Zelar pela observância da jornada de trabalho do servidor, a fim de evitar carga horária superior ao previsto em lei.

5.12. Processar a folha de frequência mensal do servidor cedido e encaminhar ao CEDENTE até o dia 30 (trinta) de cada mês.

5.13. Encaminhar à CEDENTE quaisquer eventos relativos à vida funcional do servidor, inclusive, para fins de controle funcional, a escala de férias do servidor cedido, assim como eventuais pedidos de licença.

5.14. Atender, após formal comunicação, requisição do CEDENTE visando à substituição ou o retorno do servidor cedido.

5.15. Não colocar o servidor cedido para o exercício de função que não esteja compreendida dentre as que são desenvolvidas pela entidade ou pelo órgão Cessionário.

5.16. Não ceder o servidor cedido para outro órgão ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal.

5.17. Promover os esclarecimentos acerca do objeto da cessão que porventura venham a ser solicitados pelo CEDENTE.

5.18. Fiscalizar os serviços desenvolvidos pelo servidor cedido.

5.19. Comunicar, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias antes do termino da vigência do presente termo de Cessão, seu interesse em promover a propagação deste instrumento de Cessão.

5.20. Responsabilizar-se pelo pagamento de todas as despesas com dos vencimentos, vantagens, férias, 13º salário, encargos tributários e demais vantagens de direito do servidor cedido.

CLÁUSULA SEXTA- DA VIGÊNCIA

6.1. O presente Tempo de Cessão terá vigência a partir de 07/01/2025 até 31/12/2026, podendo ser prorrogado se houver interesse das partes, ficando resguardado ao Órgão Cedente o direito de requisitar, a qualquer tempo, o retorno do servidor público cedido. Mediante manifestação, por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO FUNDAMENTO LEGAL

7.1. Possui respaldo legal no art. 184 da lei 14.133/2021, art. 90 da Lei nº 700/94, o servidor cedido permanecera regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Macau/RN e das demais normas que lhes são aplicáveis.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

8.3. O presente Tempo de Cessão poderá ser rescindido a qualquer tempo por qualquer das partes nele envolvidas, mediante comunicação escrita do interessado com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

8.4. O inadimplemento das cláusulas estabelecidas neste Termo de Cessão poderá acarretar a sua rescisão, mediante comunicação formal.

CLÁUSULA NONA - DO FORO

9.3. Fica eleito o foro da Comarca de Macau/RN ou Angicos/RN, para dirimir quaisquer controvérsias deste Instrumentos que porventura não tenham sido solucionadas administrativamente pelas partes.

9.4. E por estarem de pleno acordo e ajustados, os partícipes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias, de igual teor, forma e validade, para que se produzam os efeitos legais.

MACAU/RN, 07 de janeiro de 2025.

HAROLDO JOSÉ BEZERRA DA PAZ

Prefeito Municipal de Afonso Bezerra/RN

FLAVIA PATRICIA TAVARES VERAS VIEIRA

Prefeita Municipal de Macau/RN

Publicado por:
Denis Deividy de Souza
Código Identificador:F8B8E04E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRONICO Nº 00002/2025**

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
GABINETE DO(A) PREFEITO(A)

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRONICO nº 00002/2025, Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial ao objeto: FORNECIMENTO PARCELADO DE COMBUSTÍVEIS: (GASOLINA, ÓLEO DIESEL BS500 E ÓLEO DIESEL S-10), COM FORNECIMENTO CONTÍNUO E FRACIONADO, CONFORME DEMANDA, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, PARA ABASTECIMENTO DE VEÍCULOS PERTENCENTES A FROTA DO MUNICÍPIO, EM POSTO(S) LOCALIZADO(S) A(S) MARGEM(NS) DA BR 304 ENTRE OS MUNICÍPIOS DE NATAL/RN E CAIÇARA DO RIO DO VENTO/RN, CONFORME

ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS NO ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA. Licitantes vencedores: COMERCIAL PETRÓLEO E DERIVADOS LTDA, inscrito no cadastro nacional de pessoa jurídica – CNPJ sob o nº 08.049.199/0001-54, com sede a Rua dos Canindés, 1421 – Alecrim – Natal/RN – CEP 59030-600. Vencedor(a) do(s) item(ns): 1 e 3. Valor de R\$ 450.450,00(quatrocentos e cinquenta mil quatrocentos e cinquenta reais).

Alexandria/RN, 23 de janeiro de 2025.

RAIMUNDO FERREIRA DE ANDRADE

Ordenador de Despesa

Publicado por:

Pedro Avelino M. Neto

Código Identificador:440B63B4

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº
00002/2025**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA
AVISO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº
00002/2025**

O PREGOEIRO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ALEXANDRIA, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por lei, cujo objeto é FORNECIMENTO PARCELADO DE COMBUSTÍVEIS: (GASOLINA, ÓLEO DIESEL BS500 E ÓLEO DIESEL S-10), COM FORNECIMENTO CONTÍNUO E FRACIONADO, CONFORME DEMANDA, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, PARA ABASTECIMENTO DE VEÍCULOS PERTENCENTES A FROTA DO MUNICÍPIO, EM POSTO(S) LOCALIZADO(S) A(S) MARGEM(NS) DA BR 304 ENTRE OS MUNICÍPIOS DE NATAL/RN E CAIÇARA DO RIO DO VENTO/RN, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS NO ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA. Licitantes vencedores: COMERCIAL PETRÓLEO E DERIVADOS LTDA, inscrito no cadastro nacional de pessoa jurídica – CNPJ sob o nº 08.049.199/0001-54, com sede a Rua dos Canindés, 1421 – Alecrim – Natal/RN – CEP 59030-600. Vencedor(a) do(s) item(ns): 1 e 3. Valor de R\$ 450.450,00(quatrocentos e cinquenta mil quatrocentos e cinquenta reais).

Alexandria/RN, 23 de janeiro de 2025.

RAIMUNDO FERREIRA DE ANDRADE

Ordenador de Despesa

Publicado por:

Pedro Avelino M. Neto

Código Identificador:403A36DA

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2025.01.24-0001**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA**

EXTRATO DE CONTRATO nº 2025.01.24-0001

OBJETO: FORNECIMENTO PARCELADO DE COMBUSTÍVEIS: (GASOLINA, ÓLEO DIESEL BS500 E ÓLEO DIESEL S-10), COM FORNECIMENTO CONTÍNUO E FRACIONADO, CONFORME DEMANDA, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, PARA ABASTECIMENTO DE VEÍCULOS PERTENCENTES A FROTA DO MUNICÍPIO, EM POSTO(S) LOCALIZADO(S) A(S) MARGEM(NS) DA BR 304 ENTRE OS MUNICÍPIOS DE NATAL/RN E CAIÇARA DO RIO DO VENTO/RN, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS NO ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00002/2025. Item(s): 1 e 3. Valor: R\$ 450.450,00(quatrocentos e cinquenta mil e quatrocentos e cinquenta reais). Vigência: De 24 de janeiro de 2025 até 24 de janeiro de 2026. DOTAÇÃO: UNIDADE: 02.001 – GABINETE CIVIL; FUNÇÃO:

04 – ADMINISTRAÇÃO; SUBFUNÇÃO: 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL; PROGRAMA: 002 – GABINETE CIVIL; 2003: MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO GABINETE; 33.90.30-00 MATERIAL DE CONSUMO = UNIDADE: 02.002 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS; FUNÇÃO: 04 – ADMINISTRAÇÃO; SUBFUNÇÃO: 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL; PROGRAMA: 003 – ADMINISTRAÇÃO GERAL; 2004: MANUTENÇÃO DA SEC. ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS; 33.90.30-00 MATERIAL DE CONSUMO = UNIDADE: 02.004 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS; FUNÇÃO: 04 – ADMINISTRAÇÃO; SUBFUNÇÃO: 123 – ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA; PROGRAMA: 006 – TRIBUTAÇÃO E FINANÇAS; 2017: MANUTENÇÃO DA SEC. MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO E FINANÇAS; 33.90.30-00 MATERIAL DE CONSUMO = UNIDADE: 02.005 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; FUNÇÃO: 12 – ENSINO FUNDAMENTAL; SUBFUNÇÃO: 361 – ENSINO FUNDAMENTAL; PROGRAMA: 007 – ENSINO FUNDAMENTAL; 2024: MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA – PF e 33.90.30-00 MATERIAL DE CONSUMO = UNIDADE: 02.006 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA MEIO AMBIENTE TURISMO E CIDADANIA; FUNÇÃO: 13 – CULTURA; SUBFUNÇÃO: 392 – DIFUSÃO CULTURAL; PROGRAMA: 009 – CULTURA MEIO AMBIENTE E CIDADANIA; 2040: MANUTENÇÃO DA SEC. DE CULTURA MEIO AMBIENTE E CIDADANIA; 33.90.30-00 MATERIAL DE CONSUMO = UNIDADE: 02.008 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; FUNÇÃO: 10 – SAÚDE; SUBFUNÇÃO: 302 – ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL; PROGRAMA: 012 – ATENDIMENTO AMBULATORIAL EMERGENCIAL E HOSPITALAR; 2060: MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE = 33.90.30-00 MATERIAL DE CONSUMO = UNIDADE: 02.008 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; FUNÇÃO: 10 – SAÚDE; SUBFUNÇÃO: 301 – ATENÇÃO BÁSICA; PROGRAMA: 012 – ATENDIMENTO AMBULATORIAL EMERGENCIAL E HOSPITALAR; 2175: INCREMENTO PAB = 33.90.30-00 MATERIAL DE CONSUMO = UNIDADE: 02.008 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; FUNÇÃO: 10 – SAÚDE; SUBFUNÇÃO: 301 – ATENÇÃO BÁSICA; PROGRAMA: 012 – ATENDIMENTO AMBULATORIAL EMERGENCIAL E HOSPITALAR; 2181: MANUTENÇÃO DO BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA = 33.90.30-00 MATERIAL DE CONSUMO = UNIDADE: 02.008 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; FUNÇÃO: 10 – SAÚDE; SUBFUNÇÃO: 304 – VIGILÂNCIA SANITÁRIA; PROGRAMA: 012 – ATENDIMENTO AMBULATORIAL EMERGENCIAL E HOSPITALAR; 2182: MANUTENÇÃO DO BLOCO DE VIG. EM SAÚDE = 33.90.30-00 MATERIAL DE CONSUMO = UNIDADE: 02.009 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL; FUNÇÃO: 08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL; SUBFUNÇÃO: 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL; PROGRAMA: 007 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ASSISTENCIAIS; 2069: MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL; 33.90.30-00 MATERIAL DE CONSUMO = UNIDADE: 02.009 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL; FUNÇÃO: 08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL; SUBFUNÇÃO: 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL; PROGRAMA: 015 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ASSISTENCIAIS; 2168: MANUTENÇÃO DO BLOCO DE PROTENÇÃO SOCIAL BÁSICA; 33.90.30-00 MATERIAL DE CONSUMO = UNIDADE: 02.009 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL; FUNÇÃO: 08 – ASSISTENCIA SOCIAL; SUBFUNÇÃO: 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL; PROGRAMA: 015 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ASSISTENCIAIS; 2169: MANUTENÇÃO DO BLOCO DE GESTÃO DO BOLSA FAMÍLIA; MATERIAL DE CONSUMO = UNIDADE: 02.009 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL; FUNÇÃO: 08 – ASSISTENCIA SOCIAL; SUBFUNÇÃO: 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL; PROGRAMA: 015 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ASSISTENCIAIS; 2170: MANUTENÇÃO DO BLOCO GSUAS; 33.90.30-00 MATERIAL DE CONSUMO = UNIDADE: 02.009 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL; FUNÇÃO: 08 – ASSISTENCIA SOCIAL; SUBFUNÇÃO: 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL; PROGRAMA: 015 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS

ASSISTENCIAIS; 2173: MANUTENÇÃO DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ; 33.90.30-00 MATERIAL DE CONSUMO = UNIDADE: 02.003 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E PATRIMONIO – FUNÇÃO 04: ADMINISTRAÇÃO – SUBFUNÇÃO 122: ADMINISTRAÇÃO GERAL – PROGRAMA: 004 – PLANEJAMENTO E PATRIMONIO – 2.008; MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E PATRIMONIO – 33.90.30-00 MATERIAL DE CONSUMO = UNIDADE: 02.007 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER – FUNÇÃO 27: DESPORTO E LAZER – SUBFUNÇÃO 812: DESPORTO COMUNITÁRIO – PROGRAMA: 010 – DESPORTO COMUNITÁRIO E LAZER – 2.048; MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER – 33.90.30-00 MATERIAL DE CONSUMO = UNIDADE: 02.011 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA – FUNÇÃO 20: AGRICULTURA – SUBFUNÇÃO 606: EXTENSÃO RURAL – PROGRAMA: 021 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA – 2.102; MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA – 33.90.30-00 MATERIAL DE CONSUMO = UNIDADE: 02.010 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS TRANSPORTE E URBANISMO; FUNÇÃO: 15 – URBANISMO; SUBFUNÇÃO: 451 – INFRA ESTRUTURA URBANA; PROGRAMA: 020 – IMPLIMENTANDO A INFRA ESTRUTURA MUNICIPAL; 2084: MANUTENÇÃO DA SEC. OBRAS TRANSPORTE E URBANISMO; 33.90.30-00 MATERIAL DE CONSUMO. VIGÊNCIA: Até 24/01/2026. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Alexandria e: **COMERCIAL PETRÓLEO E DERIVADOS LTDA**, inscrito no cadastro nacional de pessoa jurídica – CNPJ sob o nº 08.049.199/0001-54, com sede a Rua dos Canindés, 1421 – Alecrim – Natal/RN – CEP 59030-600. Vencedor(a) do(s) item(ns): 1 e 3. Valor de R\$ 450.450,00 (quatrocentos e cinquenta mil quatrocentos e cinquenta reais). Alexandria - RN, 24 de janeiro de 2025

RAIMUNDO FERREIRA DE ANDRADE
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Pedro Avelino M. Neto
Código Identificador:22AEC27

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 001/2025

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Prefeitura Municipal de Angicos, por meio da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento, Licitações, Contratos, Compras e Tecnologia e no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Decreto Executivo Municipal nº 13/2017, de 30 de maio de 2017.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a **Sra. Ameliana Santos Bezerra**, Mat. 10774, ocupante do cargo comissionado de Secretária Municipal de Educação-Interina, ½ (meia) diária, a fim de custear despesas com transporte e alimentação, com o objetivo de participar da 4ª Edição da Undime/RN em Movimento, no dia 29 de janeiro de 2025, em Mossoró/RN.

Art. 2º - A saída está programada para 06:00hs no dia 29 de janeiro de 2025 e retorno previsto para 17:00hs do mesmo dia.

Art. 3º - O valor de uma diária para dentro do estado é de **R\$ 240,00** (duzentos e quarenta reais) para esse cargo, ½ (meia) diária totaliza R\$ 120,00 (cento e vinte reais). Assim, esse é o valor a ser concedido.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

JURANDI ALVES CARAÚ JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Francisca Marques da Silva Lima
Código Identificador:567A2DA6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 002/2025

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Prefeitura Municipal de Angicos, por meio da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento, Licitações, Contratos, Compras e Tecnologia e no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Decreto Executivo Municipal nº 13/2017, de 30 de maio de 2017.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a **FABRICIA DOS SANTOS FERREIRA**, Mat. 13170, ocupante do cargo contratado de Professora do Município de Angicos, 1/2 (meia) diária, a fim de custear despesas com transporte e alimentação, com o objetivo de participar da 4ª Edição da Undime/RN em Movimento, no dia 29 de janeiro de 2025, em Mossoró/RN.

Art. 2º - A saída está programada para 06:00hs no dia 29 de janeiro de 2025 e retorno previsto para 17:00hs do mesmo dia.

Art. 3º - O valor de uma diária para dentro do estado é de **R\$ 160,00** (cento e sessenta reais) para esse cargo, ½ (meia) diária totaliza R\$ 80,00 (oitenta reais). Assim, esse é o valor a ser concedido.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

JURANDI ALVES CARAÚ JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Francisca Marques da Silva Lima
Código Identificador:B6C20BBA

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
001/2025 REF. PROCESSO ADMINISTRATIVO 113.001/2025

Interessado: Secretária Municipal de Saúde.

Assunto: Aquisição de medicamentos básicos para atender a rede de saúde pública do município de Angicos/RN.

Analisando minuciosamente as peças que compõem o processo administrativo em questão, observei que foram atendidos os princípios da legalidade, da probidade administrativa e do interesse público, assim **HOMOLOGO** o processo sob referência e, em consequência, **ADJUDICO** o objeto respectivo a empresa **G PHARMA HOSPITALAR LTDA**, CNPJ. nº **23.140.975/0001-10**, localizada na Rua Carisio Eugenio de Carvalho e Silva, nº 28, Bairro Ferreiro Torto, Macaíba/RN CEP: 59.285-159; uma vez que ela foi a empresa que apresentou a melhor proposta para a administração no valor Total de **R\$ 61.852,40** (sessenta e um mil oitocentos e cinquenta e dois reais e quarenta centavos).

DETERMINO que se proceda, com **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com fundamento no **Artigo 75, II da Lei Federal 14.133/2021**, a visando a Aquisição de medicamentos básicos para atender a rede de saúde pública do município de Angicos/RN, a fim de atender, nos termos da Solicitação Inicial, as necessidades e demandas do **Município de Angicos/RN** e, na oportunidade, que se dê publicidade na forma regulamentar e, em seguida, encaminhe-se o processo ao setor competente para as providências de estilo.

Angicos/RN, 28 de janeiro de 2025.

MIGUEL PINHEIRO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tonyzette Darlyton da Silva
Código Identificador:DB09ED9D

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2025 –
DISP. NLLC PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 113.001/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUN. DE ANGICOS/RN -
CNPJ: 08.085.409/0001-60

CONTRATADA: G PHARMA HOSPITALAR LTDA, CNPJ. nº
23.140.975/0001-10

OBJETO: Aquisição de medicamentos básicos para atender a rede de
saúde pública do município de Angicos/RN.

VALOR TOTAL: R\$ 61.852,40 (sessenta e um mil oitocentos e
cinquenta e dois reais e quarenta centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: (2025)

Órgão: 02 – PODER EXECUTIVO

Unidade: 02.006 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Função: 10 – SAÚDE

Subfunção: 303 – SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO

Programa: 0007 – ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

Projeto/Atividade: 2035 – Manutenção do Programa da Farmácia
Básica

Elemento de Despesa: 3.3.90.32 – MATERIAL, BEM OU
SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

Fonte: 15000000 – Recursos não Vinculados de Impostos.

Fonte: 15001002 – Recursos não Vinculados de Impostos – Despesas
com ações e serviços públicos de saúde.

Fonte: 16000000 – Transferência Fundo a Fundo de Rec. do SUS
prov. do Governo Federal – Bloco de Manut. das Ações e Serviços
Públicos de Saúde.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 75, II da Lei Federal
14.133/2021.

Angicos/RN, 28 de janeiro de 2025.

MIGUEL PINHEIRO NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Tonyzette Darlyton da Silva
Código Identificador:FFB6BB65

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI

SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E
ADJUDICAÇÃO DA CHAMADA PÚBLICA Nº. 002/2024 -
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 11120003/2024.

Depois de constatadas as regularidades dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. LUIS SABINO DA COSTA NETO, Homologa e Adjudica o processo referente a Chama da Pública nº. 002/2024, OBJETO: a obtenção de firmação de parceira para exploração de Contratação de empresa destinada a obtenção a firmação de parceria para exploração e comercialização dos camarotes e Lougen (conforme valores e números limitados), para a realização do —Carnaval 2025, e em contrapartida a empresa vencedora patrocinará: Palco, Camarim, Estrutura de Torres de deley, Banheiros químicos, House mix. Compreendido em toda extensão do Calçadão da Lagoa (parte do evento), a estrutura terá que ser igual ou superior a da grade abaixo. Compreendido em toda extensão do Calçadão da Lagoa (parte do evento), a estrutura terá que ser igual ou superior a da grade abaixo, que teve como vencedora a licitante, **E PEREIRA TÔRRES – ME – CNPJ: 35.299.650/0001-64.** Conforme Ata apenas aos autos.

Apodi/RN, 16 de janeiro de 2025.

LUIS SABINO DA COSTA NETO
Prefeito Municipal de Apodi-RN

Publicado por:
Antonio Francisco de Oliveira
Código Identificador:1A6A4E6C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 07010012/2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº 07010012/2025

CONTRATO Nº: 07010012/2025

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Apodi, CNPJ Nº
08.349.011/0001-93.

CONTRATADA: Gladson Roverlland de Oliveira e Silva Sociedade
Individual de Advocacia, CNPJ Nº 41.473.780/0001-74.

PROCESSO DE ORIGEM: 07010012/2025

OBJETO: Solicitação Contratação de escritório de advocacia, com
notória especialização e capacidade jurídica, na elaboração de
pareceres jurídicos, quando das necessidades das secretarias
municipais, e em especial na formulação de todas as respostas de
âmbito administrativo perante o Ministério Público Estadual e
Federal, o Tribunal de Contas do Estado e da Câmara de Vereadores
de Apodi, através da Secretaria Municipal de Administração de
Apodi/RN.

VALOR TOTAL: R\$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais).

DOTAÇÃO:

1069 - 2 . 2034 . 4 . 122 . 3 . 2.17 . 0 . 339039 - Outros Serviços de
Terceiros - Pessoa Jurídica

1068 - 2 . 2034 . 4 . 122 . 3 . 2.17 . 0 . 339039 - Outros Serviços de
Terceiros - Pessoa Jurídica

VIGÊNCIA: 07/01/2025 à 07/01/2026.

DATA DA ASSINATURA: 7 de janeiro de 2025.

Publicado por:
Damirys Maria Lucena de Lima
Código Identificador:A8ED4C25

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AUTORIZAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº
07010012/2025

AUTORIZAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 07010012/2025

OBJETO: Solicitação Contratação de escritório de advocacia, com
notória especialização e capacidade jurídica, na elaboração de
pareceres jurídicos, quando das necessidades das secretarias
municipais, e em especial na formulação de todas as respostas de
âmbito administrativo perante o Ministério Público Estadual e
Federal, o Tribunal de Contas do Estado e da Câmara de Vereadores
de Apodi, através da Secretaria Municipal de Administração de
Apodi/RN

Analisando minuciosamente as peças que compõem o processo
administrativo em questão, foi observado o atendimento da Lei
14.133/2021 e da Resolução 028/2020-TCE/RN, bem como foi
atendido o interesse público, assim ADJUDICO o objeto respectivo a
empresa Gladson Roverlland de Oliveira e Silva Sociedade Individual
de Advocacia (41.473.780/0001-74), e HOMOLOGO o processo sob
referência objetivando Solicitação Contratação de escritório de
advocacia, com notória especialização e capacidade jurídica, na
elaboração de pareceres jurídicos, quando das necessidades das
secretarias municipais, e em especial na formulação de todas as
respostas de âmbito administrativo perante o Ministério Público
Estadual e Federal, o Tribunal de Contas do Estado e da Câmara de
Vereadores de Apodi, através da Secretaria Municipal de
Administração de Apodi/RN, com o valor total de R\$ 96.000,00
(noventa e seis mil reais).

DETERMINO que se proceda com o procedimento de
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fundamento no art. 74,
inciso III, da Lei nº 14.133/21, visando a **Solicitação Contratação de**

escritório de advocacia, com notória especialização e capacidade jurídica, na elaboração de pareceres jurídicos, quando das necessidades das secretarias municipais, e em especial na formulação de todas as respostas de âmbito administrativo perante o Ministério Público Estadual e Federal, o Tribunal de Contas do Estado e da Câmara de Vereadores de Apodi, através da Secretaria Municipal de Administração de Apodi/RN, a fim de atender, nos termos da Solicitação Inicial, as necessidades e demandas do Município de APODI/RN e, na oportunidade, que se dê publicidade na forma regulamentar e, em seguida, encaminhe-se o processo ao setor competente para contratação.

Cumpra-se.

Apodi/RN, 07/01/2025

Publicado por:
Damirys Maria Lucena de Lima
Código Identificador:E79DFCE9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO Nº 07010012/2025**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO Nº 07010012/2025**

Circunstanciado pelos documentos constantes nos autos, RECONHEÇO a Inexigibilidade de Licitação nº. 07010012/2025, Processo Licitatório nº. 07010012/2025, fundamentada no art. 74, Inciso III, Lei 14.133/2020, para a contratação da empresa Gladson Roverlland de Oliveira e Silva Sociedade Individual de Advocacia (41.473.780/0001-74), no valor de R\$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais), referente à Solicitação Contratação de escritório de advocacia, com notória especialização e capacidade jurídica, na elaboração de pareceres jurídicos, quando das necessidades das secretarias municipais, e em especial na formulação de todas as respostas de âmbito administrativo perante o Ministério Público Estadual e Federal, o Tribunal de Contas do Estado e da Câmara de Vereadores de Apodi, através da Secretaria Municipal de Administração de Apodi/RN.

RATIFICO o Despacho do Ilmº. Srº. EDIVAR MENDES DE FREITAS, Agente de Contratação, determinando que encaminhe os autos para contratação e proceda à publicação do devido extrato.

Apodi/RN, 07/01/2025

Publicado por:
Damirys Maria Lucena de Lima
Código Identificador:3FF76981

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº
07010012/2025**

Prefeitura Municipal de Apodi

Extrato de Inexigibilidade de Licitação Nº 07010012/2025

Processo Administrativo: 07010012/2025 - INEXIGIBILIDADE
Número da Licitação: 07010012/2025

Objeto: Solicitação Contratação de escritório de advocacia, com notória especialização e capacidade jurídica, na elaboração de pareceres jurídicos, quando das necessidades das secretarias municipais, e em especial na formulação de todas as respostas de âmbito administrativo perante o Ministério Público Estadual e Federal, o Tribunal de Contas do Estado e da Câmara de Vereadores de Apodi, através da Secretaria Municipal de Administração de Apodi/RN

Contratado: Gladson Roverlland de Oliveira e Silva Sociedade Individual de Advocacia (41.473.780/0001-74)

Valor Total: R\$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais)

Fundamentação Legal: artigo 74, III, da Lei 14.133/2021

Apodi/RN, 07/01/2025.

Publicado por:
Damirys Maria Lucena de Lima
Código Identificador:F42DFF69

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AUTORIZAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº
07010013/2025**

**AUTORIZAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 07010013/2025**

OBJETO: Contratação de assessoria jurídica, com notória especialização para promoção de defesa do ente municipal, nas ações em que for parte, e, interpondo ações de interesse do município de Apodi/RN, em total conformidade com o instrumento convocatório

Analisando minuciosamente as peças que compõem o processo administrativo em questão, foi observado o atendimento da Lei 14.133/2021 e da Resolução 028/2020-TCE/RN, bem como foi atendido o interesse público, assim ADJUDICO o objeto respectivo a empresa Praxedes Advogados Associados (26.759.864/0001-85), e HOMOLOGO o processo sob referência objetivando Contratação de assessoria jurídica, com notória especialização para promoção de defesa do ente municipal, nas ações em que for parte, e, interpondo ações de interesse do município de Apodi/RN, em total conformidade com o instrumento convocatório, com o valor total de R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais).

DETERMINO que se proceda com o procedimento de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fundamento no art. 74, inciso III, da Lei nº 14.133/21, visando a **Contratação de assessoria jurídica, com notória especialização para promoção de defesa do ente municipal, nas ações em que for parte, e, interpondo ações de interesse do município de Apodi/RN, em total conformidade com o instrumento convocatório**, a fim de atender, nos termos da Solicitação Inicial, as necessidades e demandas do Município de APODI/RN e, na oportunidade, que se dê publicidade na forma regulamentar e, em seguida, encaminhe-se o processo ao setor competente para contratação.

Cumpra-se.

Apodi/RN, 07/01/2025

Publicado por:
Damirys Maria Lucena de Lima
Código Identificador:E2C4C1E2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO Nº 07010013/2025**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO Nº 07010013/2025**

Circunstanciado pelos documentos constantes nos autos, RECONHEÇO a Inexigibilidade de Licitação nº. 07010013/2025, Processo Licitatório nº. 07010013/2025, fundamentada no art. 74, Inciso III, Lei 14.133/2020, para a contratação da empresa Praxedes Advogados Associados (26.759.864/0001-85), no valor de R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais), referente à Contratação de assessoria jurídica, com notória especialização para promoção de defesa do ente municipal, nas ações em que for parte, e, interpondo ações de interesse do município de Apodi/RN, em total conformidade com o instrumento convocatório, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Administração.

RATIFICO o Despacho do Ilmº. Srº. EDIVAR MENDES DE FREITAS, Agente de Contratação, determinando que encaminhe os autos para contratação e proceda à publicação do devido extrato.

Apodi/RN, 07/01/2025

Publicado por:
Damirys Maria Lucena de Lima
Código Identificador:A6A12ABE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº
07010013/2025**

Prefeitura Municipal de Apodi

Extrato de Inexigibilidade de Licitação Nº 07010013/2025

Processo Administrativo: 07010013/2025 - INEXIGIBILIDADE
Número da Licitação: 07010013/2025
Objeto: Contratação de assessoria jurídica, com notória especialização para promoção de defesa do ente municipal, nas ações em que for parte, e, interpondo ações de interesse do município de Apodi/RN, em total conformidade com o instrumento convocatório
Contratado: Praxedes Advogados Associados, CNPJ N.º 26.759.864/0001-85
Valor Total: R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais)
Fundamentação Legal: artigo 74, III, da Lei 14.133/2021
Apodi/RN, 07/01/2025.

Publicado por:
Damirys Maria Lucena de Lima
Código Identificador:B947B6F8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº: 07010013/2025**

EXTRATO DE CONTRATO Nº: 07010013/2025

CONTRATO Nº: 07010013/2025
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Apodi, CNPJ Nº 08.349.011/0001-93
CONTRATADA: Praxedes Advogados Associados, CNPJ Nº 26.759.864/0001-85
PROCESSO DE ORIGEM: 07010013/2025
OBJETO: Contratação de assessoria jurídica, com notória especialização para promoção de defesa do ente municipal, nas ações em que for parte, e, interpondo ações de interesse do município de Apodi/RN, em total conformidade com o instrumento convocatório.
VALOR TOTAL: R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais).
DOTAÇÃO:
1068 - 2 . 2034 . 4 . 122 . 3 . 2.17 . 0 . 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
1069 - 2 . 2034 . 4 . 122 . 3 . 2.17 . 0 . 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
VIGÊNCIA: 07/01/2025 à 07/01/2026.
DATA DA ASSINATURA: 7 de janeiro de 2025.

Publicado por:
Damirys Maria Lucena de Lima
Código Identificador:ACEF5545

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0390/2025 DE 28 DE JANEIRO DE 2025**

Dispõe sobre a cessão à servidora Ester Leite de Freitas Souza à Prefeitura Municipal de Apodi/RN

O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66, IV e VIII da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

Considerando: o Termo de Cessão Pessoal da Prefeita Municipal de Pau dos Ferros/RN, datado no dia 17 de janeiro de 2025, cedendo a Servidora Ester Leite de Freitas Souza com ônus para o Município de Apodi/RN.

RESOLVE:

Art. 1º - Receber a Senhora **Ester Leite de Freitas Souza**, que será lotada na **Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Assistência**

Social, Mulher e Igualdade Racial- SEMDASMIR de Apodi, como Instrutora de Artes no Programa AABB Comunidade.

Art. 2º - A presente cessão tem prazo de vigência de 02 (Dois) anos, a partir de 03/01/2025 a 03/01/2027.

Parágrafo único. A cessão poderá ser extinta a qualquer tempo caso o interesse público assim o exija.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de janeiro de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 28 de janeiro de 2025.

LUIS SABINO DA COSTA NETO
Prefeito Municipal de Apodi-RN

LÁIZA CRISTINA CARLOS FREIRE MONTEIRO
Secretária de Administração
Portaria nº 0001/2025

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:8BA7C55C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREZ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - CONCORRÊNCIA
ELETRÔNICA Nº 017/2024 - PROCESSO Nº 129.820/2024**

OPrefeito Constitucional de Arez/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas a legislação em vigor, especialmente a Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, e depois de cumpridas as exigências e condições estipuladas pelo ato convocatório e transcorridos os direitos e os prazos para interposição de recursos administrativos, como preceituam as disposições constantes da Lei Federal nº 14.133/2021 e legislação complementar, de conformidade com o julgamento emitido pelo Setor de Licitações/Agente de Contratação, **ADJUDICO** o processo licitatório na modalidade Concorrência Eletrônica nº 017/2024, que objetiva a **Contratação de empresa para execução dos Serviços de Reforma do Ginásio Mário Lins (saldo remanescente), zona urbana do Município de Arez/RN**, tendo como proponente vencedor a **licitante LOSAN CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 52.263.822/0001-69, com o valor total de **R\$ 549.900,00** (quinhentos e quarenta e nove mil, novecentos reais), vencedora desse certame, por ter apresentado a proposta mais vantajosa para a Administração Pública Municipal, tendo transcorridas as fases de lances e de análise dos documentos de habilitação, conforme Ata da Sessão Pública.

Arez/RN, 28 de janeiro de 2025.

BERGSON IDUINO DE OLIVEIRA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Maria Cristiane Dos Santos
Código Identificador:4E62A573

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - CONCORRÊNCIA
ELETRÔNICA Nº 017/2024 - PROCESSO Nº 129.820/2024**

O Prefeito Constitucional de Arez/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas a legislação em vigor, especialmente a Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, de acordo com os atos praticados pelo Agente de Contratação/Setor de Licitações, consubstanciado no que fundamenta a Lei Federal nº 14.133/2021 e legislação complementar, torno público para conhecimento dos

interessados, após a análise das propostas e documentação de habilitação, que trata o processo licitatório na modalidade Concorrência Eletrônica sob o nº 017/2024, que objetiva a **Contratação de empresa para execução dos Serviços de Reforma do Ginásio Mário Lins (saldo remanescente), zona urbana do Município de Arez/RN**, tendo como proponente vencedor a **licitante LOSAN CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 52.263.822/0001-69. Consta-se que foi em toda sua tramitação atendida à legislação pertinente.

Desse modo, satisfazendo à Lei e ao Mérito, **HOMOLOGO** o processo licitatório na modalidade Concorrência Eletrônica sob o nº 017/2024, à proponente **LOSAN CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 52.263.822/0001-69, com o valor total de **R\$ 549.900,00** (quinhentos e quarenta e nove mil, novecentos reais), por ter apresentado a proposta mais vantajosa para a Administração Municipal.

Notifico e convoco a empresa supracitada, vencedora do certame, para no prazo de **cinco dias** úteis assinar o Termo Contratual, que terá suas cláusulas e condições reguladas pela Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações posteriores.

Arez/RN, 28 de janeiro de 2025.

BERGSON IDUINO DE OLIVEIRA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Maria Cristiane Dos Santos
Código Identificador:25F73955

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA

UNIDADE SETORIAL DE PREGÕES

PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 001/2023 – A TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2023, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20090002/2023 QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA E A PATROL CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ Nº 03.268.510/0001-32

Pelo presente Termo de Contrato celebram de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA/RN**, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ: 08.546.103/0001-63, com sede na Rua Hermenegildo Montenegro, 126, Centro, CEP: 59.695-000, Baraúna/RN neste ato representado pela sua Prefeita Municipal, a Sra. **MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA**, brasileira, casada, inscrita no CPF: 672.435.924-49, residente e domiciliada na Avenida Gilberto Alves Maia, 65, Portal das Palmeiras, CEP: 59.695-000, Baraúna/RN, doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado a Pessoa Jurídica: **PATROL CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ nº 03.268.510/0001-32**, com sede na Rua Antônio Queiroz, 330, Centro, Baraúna/RN, CEP 59.695-000, neste ato representado pelo o Sr. **JOSÉ PATRÍCIO DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado com regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 06 de novembro de 1951, inscrito no RG sob nº 13465 órgão expedidor IMLEC/RN, CPF nº 056.568.344-68, residente e domiciliado na cidade de Mossoró/RN, na Rua Manoel Cristino de Moraes, Nº 40, Cond. West Plaza, Casa 02, Nova Betânia, CEP 59.611-380, doravante denominada **CONTRATADA**, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por contrato social, tendo em vista o que consta no Processo Nº 20090002/2023 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, resolvem celebrar o presente Termo de Aditivo Contratual, decorrente da TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do referente termo é a repactuação do contrato Nº 001/2023, advindo da Tomada de Preços Nº 007/2023, que visa a

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM A FINALIDADE DE REALIZAÇÃO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL AMARO CAVALCANTE, VINCULADA A REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DE BARAÚNA/RN, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Transportes e Serviços Públicos, conforme demanda realizada pela Secretaria Municipal de Infraestrutura, Transportes e Serviços Públicos de Baraúna/RN, com escopo no § 1º, inciso I, do artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA

O presente termo se justifica em razões econômico-financeiras, bem como em atendimento ao princípio da continuidade dos serviços públicos, neste caso, perante a Secretaria Municipal de Infraestrutura, Transportes e Serviços Públicos do município de Baraúna/RN, com escopo no § 1º, inciso I, do artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO ACRÉSCIMO

Fica acrescido a quantia de R\$ 346.343,76 (trezentos e quarenta e seis mil, trezentos e quarenta e três reais e setenta e seis centavos) do contrato Nº 001/2023, processo administrativo Nº 20090002/2023, referente a Tomada de Preços Nº 007/2023 que tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, NO RAMO DE ENGENHARIA PARA PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIPEDO COM REJUNTE DE CIMENTO E AREIA NA COMUNIDADE DE CAMPESTRE, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE BARAÚNA/RN**, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Transportes e Serviços Públicos.

CLÁUSULA QUARTA – DA MANUTENÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO ORIGINAL

Ficam mantidas as demais cláusulas do contrato originário. E, por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em (duas) vias de igual teor.

Baraúna/RN, 28 de janeiro de 2025

Prefeitura Municipal De Baraúna/RN	Patrol Construções LTDA
MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA	JOSÉ PATRÍCIO DE OLIVEIRA
Prefeita do Município de Baraúna/RN	Representante Legal
(Contratante)	(Contratada)

Publicado por:
Liana Amaral do Vale
Código Identificador:F828724E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCELONA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - PE 015/2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Prefeitura Municipal de Barcelona
Município Barcelona
Registro de Preços Eletrônico - 015/2024
Resultado da Homologação

0001 - Sustentação, Manutenção, Suporte Técnico, Hospedagem e Migração de Dados do SIGEduc, para atender a Secretaria Municipal de Educação e as suas 7 (sete) unidades escolares. - SIGEDUC - Valor Referência: 2.500,00

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
SIG SOFTWARE CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA	2.500,00	120.000,00	Homologado em 20/01/2025 12:13:38 Por: Fabiano Lopes Pereira

FABIANO LOPES PEREIRA
Autoridade Competente

Publicado por:
José Josivaldo da Silva
Código Identificador:F2B22CB9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA EXECUTIVA ATO DELEGATÓRIO Nº 006, DE, 24 DE JANEIRO DE 2025.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BARCELONA – ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, e, em consonância a Lei Orgânica Municipal, etc...

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o/a Ilustríssimo/a Senhor/a **RICHARD MACKSON TEIXEIRA DANTAS**, inscrito/a no CPF sob o nº034.727.644-06, MD., Secretário/a Municipal de Finanças e Planejamento, bem como, a Sua Senhoria o/a Senhor/a **MARIA NELY DA SILVA FERREIRA**, inscrito no CPF sob o nº807.170.124-68, MD., Secretária Municipal de Saúde, **mediante a assinatura em conjunto.**

Razão Social: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 12.290.707/0001-69

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
AG - 2008
C/C - 624103-2
C/C - 624104-0

Autorizo a movimentação das contas mencionadas pelos devidos servidores indicados supra.

Art. 2ºA presente **PORTARIA**, entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos legais a partir de 1º de janeiro do delineado ano**, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE, com as cautelas legais, como de praxe.

Gabinete do Prefeito Constitucional do município de Barcelona/RN, em, 24 de janeiro de 2025.

(Documento Assinado Eletronicamente)

FABIANO LOPES PEREIRA

Prefeito Constitucional/Município de Barcelona/RN

Publicado por:

José Josivaldo da Silva

Código Identificador:2473D999

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA EXECUTIVA ATO DELEGATÓRIO Nº 008, DE, 24 DE JANEIRO DE 2025.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BARCELONA – ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, e, em consonância a Lei Orgânica Municipal, etc...

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o/a Ilustríssimo/a Senhor/a **RICHARD MACKSON TEIXEIRA DANTAS**, inscrito/a no CPF sob o nº034.727.644-06, Secretário/a Municipal de Finanças e Planejamento, com a aquiescência de Sua Excelência o senhor **FABIANO LOPES PEREIRA**, inscrito no CPF sob o nº029.549.684-35, DD., Prefeito Constitucional, **mediante a assinatura em conjunto.**

Razão Social: MUNICÍPIO DE BARCELONA/RN
CNPJ: 08.002.180/0001-52

AG - 2008
C/C - 0399-7
C/C - 647261-1
C/C - 647284-0
C/C - 647286-7

Autorizo a movimentação das contas mencionadas pelos devidos servidores indicados supra.

Art. 2ºA presente **PORTARIA**, entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos legais a partir de 1º de janeiro do delineado ano**, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE, com as cautelas legais, como de praxe.

Gabinete do Prefeito Constitucional do município de Barcelona/RN, em, 24 de janeiro de 2025.

(Documento Assinado Eletronicamente)

FABIANO LOPES PEREIRA

Prefeito Constitucional/Município de Barcelona/RN

Publicado por:

José Josivaldo da Silva

Código Identificador:6515EC82

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA EXECUTIVA ATO DELEGATÓRIO Nº 007, DE, 24 DE JANEIRO DE 2025.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BARCELONA – ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, e, em consonância a Lei Orgânica Municipal, etc...

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o/a Ilustríssimo/a Senhor/a **RICHARD MACKSON TEIXEIRA DANTAS**, inscrito/a no CPF sob o nº034.727.644-06, MD., Secretário/a Municipal de Finanças e Planejamento, bem como, a Sua Senhoria o/a Senhor/a **EMÍLIA CRISTINA DE AZEVEDO MAIA**, inscrito no CPF sob o nº013.022.614-95, MD., Secretária Municipal de Educação, **mediante a assinatura em conjunto.**

Razão Social: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 30.757.646/0001-89.

AG – 2008
C/C - 672020-8

Autorizo a movimentação das contas mencionadas pelos devidos servidores indicados supra.

Art. 2ºA presente **PORTARIA**, entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos legais a partir de 1º de janeiro do delineado ano**, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE, com as cautelas legais, como de praxe.

Gabinete do Prefeito Constitucional do município de Barcelona/RN, em, 24 de janeiro de 2025.

(Documento Assinado Eletronicamente)

FABIANO LOPES PEREIRA

Prefeito Constitucional/município de Barcelona/RN

Publicado por:

José Josivaldo da Silva

Código Identificador:00B1DA5A

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA EXECUTIVA ATO DELEGATÓRIO Nº 009, DE, 24 DE JANEIRO DE 2025.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BARCELONA – ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, e, em consonância a Lei Orgânica Municipal, etc...

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o/a Ilustríssimo/a Senhor/a **RICHARD MACKSON TEIXEIRA DANTAS**, inscrito/a no CPF sob o nº **034.727.644-06**, MD., Secretário/a Municipal de Finanças e Planejamento, com a aquiescência de Sua Excelência o senhor **FABIANO LOPES PEREIRA**, inscrito no CPF sob o nº **029.549.684-35**, DD., Prefeito Constitucional, mediante a assinatura em conjunto.

Razão Social: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 30.757.646/0001-89.

AG – 2008
C/C - 672013-5

Autorizo a movimentação das contas mencionadas pelos devidos servidores indicados supra.

Art. 2º A presente **PORTARIA**, entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 1º de janeiro do delineado ano, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE, com as cautelas legais, como de praxe.

Gabinete do Prefeito Constitucional do município de Barcelona/RN, em, 24 de janeiro de 2025.

(Documento Assinado Eletronicamente)

FABIANO LOPES PEREIRA

Prefeito Constitucional/Município de Barcelona/RN

Publicado por:

José Josivaldo da Silva

Código Identificador:494518C9

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO MUNICIPAL Nº 004, DE, 28 DE JANEIRO DE 2025.

DECRETA LUTO OFICIAL EM RAZÃO DO FALECIMENTO DO EX-VEREADOR ARISTÓFANES MEDEIROS DA COSTA, epíteto nominal, “FANINHO” DO MUNICÍPIO DE BARCELONA/RN.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BARCELONA – ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, usando das atribuições que lhes são conferidas, e, em consonância com a Lei Orgânica Municipal, etc...

CONSIDERANDO o falecimento do Ex-Vereador deste município, por 06 (seis) mandatos, sendo: 1988, 1992, 1996, 2000, 2004 e, 2008, o eminente Senhor **ARISTÓFANES MEDEIROS DA COSTA**, epíteto nominal, “FANINHO”;

CONSIDERANDO os preciosos trabalhos dedicados à comunidade barcelonense, no decorrer de sua vida como cidadão e ex-vereador renomado;

CONSIDERANDO a consternação geral da comunidade barcelonense e o sentimento de solidariedade, dor e saudade que emerge pela perda de um cidadão exemplar, respeitável serventuário e de ilibado espírito público; e,

CONSIDERANDO, finalmente, que é dever do Poder Executivo Municipal de Barcelona/RN, por seu representante legitimado e constitucional, infra-assinado, render justas homenagens àqueles que, com o seu trabalho, seu exemplo e sua dedicação, contribuíram para o bem-estar da coletividade.

D E C R E T A:

Art., 1º. Fica **DECRETADO - LUTO OFICIAL** no município de Barcelona/RN, por 03 (três) dias, contados a partir do dia 29 de janeiro do fluente ano (quarta-feira), pelo falecimento do ilustre Senhor **ARISTÓFANES MEDEIROS DA COSTA**, epíteto

nominal, “FANINHO”, que, em vida, prestou inestimáveis serviços ao município de Barcelona/RN, tendo exercido o cargo de Vereador por 06 (seis) mandatos, bem como, Edil/Presidente daquela edilidade, e, que durante ao período de luto oficial, deverá a bandeira municipal, ficar hasteada a meio mastro em todos os Órgãos Públicos do Município.

Art., 2º. Fica no intento, **DECRETADO** ponto facultativo, somente, no dia 29 de janeiro do delineado ano.

PARÁGRAFO ÚNICO: Não se aplica a suspensão prevista no “caput” deste artigo ao funcionamento das atividades e/ou serviços considerados essenciais.

Art., 3º. - Este **DECRETO** entra em vigor na presente data, com publicação na imprensa oficial, devendo ser enviada a reprodução fotostática do presente ato a família enlutada.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE, com as cautelas legais de praxe.

Edifício MANOEL GUEDES DA FONSECA – Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Barcelona/RN, documento expedido na terça-feira, em, 28 de janeiro de 2025.

(Documento Assinado Eletronicamente)

FABIANO LOPES PEREIRA

Prefeito Constitucional/Município de Barcelona/RN

Publicado por:

José Josivaldo da Silva

Código Identificador:00B590F0

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 003, EM, 07 DE JANEIRO DE 2025.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BARCELONA – ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – no uso das atribuições a que lhe são conferidas, e, em consonância com a Lei Municipal Orgânica, etc...

CONSIDERANDO o que dispõe a **LEI MUNICIPAL Nº 448, DE, 20 DE ABRIL DE 2022.** “Cria, na estrutura administrativa da prefeitura do município de Barcelona/RN, vinculado à secretaria municipal de administração, o Departamento de Licitações e Contratos - DELIC, e dá providências correlatas.”

RESOLVE:

Art. 1º. **NOMEAR** o/a Ilustríssimo/a Senhor/a **JOSÉ ELSON LUIZ MOURA OLIVEIRA**, para ocupar o **CARGO COMISSIONADO DE COORDENADOR DE CONTRATAÇÃO DIRETA** do município epigrafado.

Art. 2º. Esta **PORTARIA** entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 01 de janeiro do delineado ano, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRA-SE, com as cautelas legais de praxe!

Edifício Manoel Guedes da Fonseca, em, Barcelona/RN – Gabinete do Prefeito Constitucional, documento expedido na terça-feira, em, 07 de janeiro de 2025.

(Documento Assinado Digitalmente)

FABIANO LOPES PEREIRA

Prefeito Constitucional/Município de Barcelona/RN

Publicado por:

José Josivaldo da Silva

Código Identificador:CDB35003

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 019, EM, 15 DE JANEIRO DE 2025.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BARCELONA – ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – no uso das atribuições a que lhe são conferidas, e, em consonância com a Lei Municipal Orgânica, etc...

RESOLVE:

Art., 1º. NOMEAR o/a Ilustríssimo/a Senhor/a **MARIA EDUARDA GOMES LOPES**, para ocupar o cargo comissionado de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO** do município epígrafado.

Art. 2º. Esta **PORTARIA** entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 1º de janeiro do delineado ano, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, e CUMPRA-SE, com as cautelas legais de praxe.

Edifício Manoel Guedes da Fonseca, em, Barcelona/RN – Gabinete do Prefeito Constitucional, documento expedido na quarta-feira, em, 15 de janeiro de 2025.

(Documento Assinado Digitalmente)

FABIANO LOPES PEREIRA

Prefeito Constitucional/Município de Barcelona/RN

Publicado por:

José Josivaldo da Silva

Código Identificador:95D2F8D7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 020, EM, 15 DE JANEIRO DE 2025.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BARCELONA – ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – no uso das atribuições a que lhe são conferidas, e, em consonância com a Lei Municipal Orgânica, etc...

RESOLVE:

Art., 1º. NOMEAR o/a Ilustríssimo/a Senhor/a **TENÓRIO DE SOUZA RAMIRO**, para ocupar o cargo comissionado de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE** do município epígrafado.

Art. 2º. Esta **PORTARIA** entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 1º de janeiro do delineado ano, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, e CUMPRA-SE, com as cautelas legais de praxe.

Edifício Manoel Guedes da Fonseca, em, Barcelona/RN – Gabinete do Prefeito Constitucional, documento expedido na quarta-feira, em, 15 de janeiro de 2025.

(Documento Assinado Digitalmente)

FABIANO LOPES PEREIRA

Prefeito Constitucional/Município de Barcelona/RN

Publicado por:

José Josivaldo da Silva

Código Identificador:5C25691E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 021, EM, 15 DE JANEIRO DE 2025.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BARCELONA – ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – no uso das atribuições a que lhe são conferidas, e, em consonância com a Lei Municipal Orgânica, etc...

RESOLVE:

Art., 1º. NOMEAR o/a Ilustríssimo/a Senhor/a **EPIFÂNIO LOIOLA DE CARVALHO**, para ocupar o cargo comissionado de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TURISMO** do município epígrafado.

Art. 2º. Esta **PORTARIA** entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 1º de janeiro do delineado ano, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, e CUMPRA-SE, com as cautelas legais de praxe.

Edifício Manoel Guedes da Fonseca, em, Barcelona/RN – Gabinete do Prefeito Constitucional, documento expedido na quarta-feira, em, 15 de janeiro de 2025.

(Documento Assinado Digitalmente)

FABIANO LOPES PEREIRA

Prefeito Constitucional/Município de Barcelona/RN

Publicado por:

José Josivaldo da Silva

Código Identificador:947FA45A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 026, EM, 21 DE JANEIRO DE 2025.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BARCELONA – ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – no uso das atribuições a que lhe são conferidas, e, em consonância com a Lei Municipal Orgânica, etc...

RESOLVE:

Art., 1º. NOMEAR o/a Ilustríssimo/a Senhor/a **NAJAK NAIBY MAURÍCIO DO NASCIMENTO**, para ocupar o cargo comissionado de **DIRETOR DE FISCALIZAÇÃO E ARRECADAÇÃO** do município epígrafado.

Art. 2º. Esta **PORTARIA** entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 1º de janeiro do delineado ano, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, e CUMPRA-SE, com as cautelas legais de praxe.

Edifício Manoel Guedes da Fonseca, em, Barcelona/RN – Gabinete do Prefeito Constitucional, documento expedido na terça-feira, em, 21 de janeiro de 2025.

(Documento Assinado Eletronicamente)

FABIANO LOPES PEREIRA

Prefeito Constitucional/Município de Barcelona/RN

Publicado por:

José Josivaldo da Silva

Código Identificador:09DEACA6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 027, EM, 21 DE JANEIRO DE 2025.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BARCELONA – ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – no uso das atribuições a que lhe são conferidas, e, em consonância com a Lei Municipal Orgânica, etc...

RESOLVE:

Art., 1º. NOMEAR o/a Ilustríssimo/a Senhor/a **JACKSON DO NASCIMENTO SILVA**, para ocupar o cargo comissionado de **SECRETÁRIO ADJUNTO DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO** do município epígrafado.

Art. 2º. Esta **PORTARIA** entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos legais a partir de 1º de janeiro do delineado ano**, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, e CUMPRA-SE, com as cautelas legais de praxe.

Edifício Manoel Guedes da Fonseca, em, Barcelona/RN – Gabinete do Prefeito Constitucional, documento expedido na terça-feira, em, 21 de janeiro de 2025.

(Documento Assinado Eletronicamente)

FABIANO LOPES PEREIRA

Prefeito Constitucional/Município de Barcelona/RN

Publicado por:

José Josivaldo da Silva

Código Identificador:B910879E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO FERNANDES**

**GABINETE DO PREFEITO
DISPESA ELETRÔNICA N. 005/2025**

**DISPESA ELETRÔNICA N. 005/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO 009/2025**

O Município de Bento Fernandes/RN, por meio do agente de contratação direta, torna público para conhecimento dos interessados o REAPRAZAMENTO Dispensa Eletrônica n. 005/2025 – DE para nova sessão pública que tem como objeto a: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE COLETA DE RESÍDUOS HOSPITALARES PARA ATENDER A DEMANDA DA UNIDADE MISTA DE SAÚDE BETRIZ RODRIGUES DA SILVEIRA E DEMAIS UNIDADES DE SAÚDE DESTA MUNICÍPIO DE BENTO FERNANDES/RN.**

O Edital de Dispensa Eletrônica e seus anexos encontram-se disponíveis no site www.portaldecompraspublicas.com.br ou na sede da Prefeitura Municipal, no horário das 08h:00mins a 14h:00min. Para participação ou simples acompanhamento da mesma, o interessado deverá acessar o Portal de Compras Públicas. As propostas comerciais serão recebidas a partir das 08h00min do dia 29/01/2025, até as 08h59min do dia 03/02/2025, por meio do endereço www.portaldecompraspublicas.com.br, onde se encontra o link “registro de proposta”, podendo os interessados cadastrar e/ou alterar as propostas no sistema eletrônico até o período mencionado acima.

Bento Fernandes/RN, em 28 de janeiro de 2025.

ZENILDA FALCÃO MONTEIRO

Agente de Contratação Direta

Publicado por:

João Batista do Nascimento Viana

Código Identificador:B283F33A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
LEVANTAMENTO DE PREÇOS MERCADOLÓGICOS**

LEVANTAMENTO DE PREÇOS MERCADOLÓGICOS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE/RN CONSIDERANDO Princípios fundamentais de legalidade, impessoalidade, publicidade, transparência pública, e competitividade, objetivando a realização melhor contratação possível para o objeto pretenso;

CONSIDERANDO a necessidade de obediência e observação aos parâmetros impostos pela Lei 14.133/2021.

TORNA PÚBLICO o interesse em adquirir o serviço abaixo detalhado e solicita aos eventuais interessados que apresentem propostas para aferição de Preço de Mercado para abertura de licitação.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O LICENCIAMENTO DE USO DE SOFTWARE DE SISTEMA DE TRIBUTAÇÃO, NOTA FISCAL ELETRÔNICA E SERVIDO WEB PARA USO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE BOA SAÚDE/RN.

DESCRIÇÃO DE QUANTIDADES:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	Licenciamento e direito de Uso do Software de Tributação e arrecadação municipal Integrado totalmente WEB por um ano grátis. Até 10 licenças mensais com acesso simultâneo até 10 GByte de espaço de armazenamento. Hospedado em Server Cloud. - Aplicativo instalado em dispositivo móvel do tipo “tablet” para coleta de CPF/CNPJ, contribuinte, endereço, loteamento, foto do imóvel, coordenadas GPS, imagem de planta de quadra, croqui, área do terreno, área da construção, características do imóvel e calcular valor venal do imóvel. Atualização de informações cadastrais online com o software de tributação e arrecadação WEB do município.	Mês	12

OBSERVAÇÕES: As propostas apresentadas servirão para o levantamento preliminar de preços praticados no mercado e verificação da modalidade de licitação cabível; Somente serão aceitas propostas de empresas do ramo de atividade compatível com o objeto da contratação pretendida; os pedidos de esclarecimentos, informações complementares, e o envio das Propostas de Preços requeridas deverão ser encaminhados para o e-mail “setordecomprasboasaude@gmail.com” em atenção ao Chefe do Setor de Compras, no formato portátil de documento eletrônico; as propostas encaminhadas deverão estar no formato PDF (Portable Document Format), devidamente assinadas, contendo no mínimo:

Descrição do Objeto;

Valor unitário e total por extenso;

Número do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente e/ou CPF;

Certidões Fiscais,

Endereços físicos, eletrônicos, contatos de e-mail e telefone de contato;

Data de emissão; e

Nome completo e identificação do responsável pela emissão.

Considerando ainda que o prazo de validade da proposta, não inferir a 60 (sessenta) dias.

As propostas deverão ser encaminhadas até as 17hs do dia 31/01/2025.

Publique-se.

Boa Saúde/RN, em 28 de Janeiro de 2025.

MARIA EVELLYN FRANÇA DA SILVA

Chefe do Setor de Compras

Publicado por:

Fernanda Clendia da Silva Gomes

Código Identificador:5541D212

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
PORTARIA Nº 106 , DE 28 JANEIRO DE 2025.**

Portaria nº 106 , de 28 janeiro de 2025.

Dispõe sobre a exoneração de ocupante de Cargo em Provimento Efetivo e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE/RN, no uso de suas atribuições legais, conforme o que determina a Lei Orgânica e com fundamentos no art. 34 da Lei Complementar nº 001/1997, que dispõe sobre a regulamentação do Regime Jurídico único dos Servidores Públicos Civis do Município, institui o respectivo Estado e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a pedido, a Srª **AURICEA XAVIER DE SOUZA**, CPF: **010.***.***-54**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Assistente Social, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, Habitação, Trabalho e Renda, no quadro de pessoal do Poder Executivo do Município de Boa Saúde/RN.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 27 de janeiro de 2025.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Boa Saúde/RN, 28 de janeiro de 2025.

JOÃO MARIA MESQUITA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Joana Darc Moreira da Silva

Código Identificador:DBCEEDE2

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
PORTARIA Nº 107, DE 28 DE JANEIRO DE 2025.**

Portaria nº 107, de 28 de janeiro de 2025.

Dispõe sobre a nomeação de ocupante de cargo em comissão e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE/RN, no uso de suas atribuições legais, conforme o que determina a Lei Orgânica e com fundamentos na Lei Complementar nº 299, de 04 de abril de 2017, que dispõe sobre organização administrativa dos níveis de gestão e da estrutura de cargos de provimento em comissão da Prefeitura Municipal de Boa Saúde/RN e dá outras providências.

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear a Srª. **TEREZA CRISTINA FERREIRA DA SILVA**, inscrita no CPF nº 072.***.***-80 e portadora do RG nº ***.***.344, para ocupar o Cargo Comissionado de CHEFE DO SETOR PEDAGÓGICO – CS-CC4, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no quadro de pessoal do Poder Executivo do Município de Boa Saúde/RN.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos ao dia 02 de janeiro de 2025.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Boa Saúde/RN, 28 de janeiro de 2025.

JOÃO MARIA MESQUITA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Lowhan Gustavo Faustino da Silva

Código Identificador:1B396706

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BODÓ**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TORNA SEM EFEITO PUBLICAÇÃO**

O Município de Bodó/RN, através da Comissão de Licitação, TORNA SEM EFEITO a publicação realizada no “Diário Oficial dos Municípios (FEMURN)”, no dia 27/01/2025 (Edição - Nº 3463), relativo ao Aviso de Dispensa Eletrônica nº 04/2025, cujo objeto é: **Registro de preço para futura e eventual aquisição de fardamento e materiais personalizados para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Bodó/RN.**

Bodó/RN, 28 de janeiro de 2025.

CELUZIA BEATRIZ ALBINO TAVARES

Agente de Contratação

Publicado por:

Celuzia Beatriz Albino Tavares

Código Identificador:F4F0427A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO - CONTRATO Nº 004/2024**

PROCESSO Nº 5.360/2023 – TOMADA DE PREÇO Nº 004/2023 - CPL

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS
Contratado: **PELICANO, COMERCIO, CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - EPP**
CNPJ: **06.089.757/0001-80**

Objeto: Prorrogação do contrato nº 004/2024 pelo período de 12 (doze) meses.

Vigência: 26/01/2025 à 26/01/2026.

Bom Jesus/RN, 24 de janeiro de 2025.

JOSÉ NILSON PEREIRA DA SILVA

Prefeito Municipal

Bom Jesus/RN

Publicado por:

Francisco Claudio Gomes de Souza

Código Identificador:FB0E2C6A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE CONTRATAÇÃO 002/2025**

**Prefeitura Municipal de Brejinho/RN
AVISO DE DISPENSA Nº 02/2025**

À PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO/RN, através do seu agente de contratação, torna público que realizará uma dispensa de licitação, acima epigrafada conforme OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de coleta, tratamento e destinação final de resíduos hospitalares, por menor preço. Com início de recebimento de propostas no dia 29 de janeiro de 2025, e o encerramento do recebimento da proposta será no dia 31/01/2025 até as 13h, onde as propostas deverão ser encaminhadas no e-mail: cpl.pmb2023@hotmail.com, O instrumento convocatório poderá ser obtido no site do PNCP (portal nacional de compras públicas), Esclarecimentos poderão ser obtidos no horário das 08:00 às 13:00 horas, na sede da Prefeitura Municipal de Brejinho/RN, Endereço: Praça Presidente Castelo Branco, nº 207, Centro, Brejinho/RN ou pelo e-mail: cpl.pmb2023@hotmail.com. Brejinho/RN, 28 de janeiro de 2025.

JEFERSON RODOLFO GOMES COSTA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Helton Luiz da Silva Dias

Código Identificador:231D9AD8

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RELATORIO DE JULGAMENTO 001/2025**

RELATORIO DISPENSA Nº 001/2025

Aos vinte e oito dias do mês de janeiro do ano dois mil e vinte cinco, às nove horas, na sede da Prefeitura Municipal de Brejinho/RN, foi feita a apuração da melhor proposta de preços da Licitação acima epigrafada, cujo o objeto é cujo o objeto é Contratação de empresa

para prestação de serviços de AGENCIAMENTO DE VIAGENS, COMPREENDENDO RESERVA, EMISSÃO, MARCAÇÃO E REMARCAÇÃO DE BILHETES DE PASSAGENS AÉREAS NACIONAIS, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de BREJINHO/RN, por maior desconto.

Após análises das propostas enviadas por e-mail, foi constatado os seguintes valores:

GLOBAL TURISMO LTDA inscrita no CNPJ/MF, sob o nº 29.528.154/0001-32 desconto ofertado 15% (Quinze por cento) da taxa RAV;

EMBARQUE JÁ VIAGENS E TURISMO LTDA inscrita no CNPJ/MF, sob o nº 10.477.835/0001-90 descontos ofertado 100% (cem por cento) da taxa RAV;

EVA TOUR VIAGENS E TURISMO LTDA inscrita no CNPJ/MF, sob o nº 55.738.556/0001-71 descontos ofertado 100% (cem por cento) da taxa RAV;

Após análise, foi constatado o empate entre as duas empresas, porem como de acordo com o ato convocatório do processo em epigrafe, as empresas deveriam encaminha junto com a proposta todas a documentação de habilitação, incluindo as declaração exigidas para a contratações e que foram encaminhadas via email junto com o termo de referência, assim analisando os documentos apresentados, temos a seguinte classificação:

-EVA TOUR VIAGENS E TURISMO LTDA 100% TAXA RAV- APRESENTOU OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO EM CONFORMIDADE COM O EXIGIDO NO ATO CONVOCATÓRIO.

-GLOBAL TURISMO LTDA 15% TAXA RAV- APRESENTOU OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO EM CONFORMIDADE COM O EXIGIDO NO ATO CONVOCATÓRIO
- EMBARQUE JÁ VIAGENS E TURISMO LTDA 100% TAXA RAV- DEIXOU DE APRESENTAR AS DECLARAÇÕES EXIGIDAS NO ITEM 5 DO ANEXO I DO ATO CONVOCATÓRIO.

Diante disso, sendo considerada vencedora a empresa EVA TOUR VIAGENS E TURISMO LTDA inscrita no CNPJ/MF, sob o nº 55.738.556/0001-71 descontos ofertado 100% (cem por cento) da taxa RAV, após análise das propostas, foi analisado a documentação de habilitação da mesma, sendo a mesma considerada classificada conforme quadro de detalhamento acima.

Considerando o que versa o disposto no art. 72, da Lei Federal nº. 14133, submeto ao exame da assessoria jurídica de licitação do Município, para análise e parecer.

HELTON LUIZ DA SILVA DIAS
Agente de Contratação

Publicado por:
Helton Luiz da Silva Dias
Código Identificador:C91655F3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DISPENSA 001/2025

TERMO DE AUTORIZAÇÃO REFERENTE À DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2025

O Prefeito Municipal de Brejinho/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e ainda, ancoradas na norma inscrita no Art. 72, VIII, da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021, considerando o incomensurável interesse público e considerando também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, AUTORIZA a DISPENSA DE LICITAÇÃO, junto à empresa EVA TOUR VIAGENS E TURISMO LTDA inscrita no CNPJ/MF, sob o nº 55.738.556/0001-71 no valor global estimado de R\$55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais) com desconto de 100% na

taxa, para o serviço de agenciamento de viagens conforme descrito no termo de referência, ancorado no art. 75, II, da lei 14.133 de 01 de abril de 2021 e suas alterações.

Brejinho/RN, 28 de janeiro de 2025

JEFERSON RODOLFO GOMES COSTA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Helton Luiz da Silva Dias
Código Identificador:B6381571

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº. 068/2025-GP

PORTARIA Nº. 068/2025-GP

OPREFEITO MUNICIPAL DE BREJINHO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Senhora Magna Manuelle Ferreira Alves, Portadora do CPF: 060.***.***-79, para o Cargo Comissionado de Sub coordenador de Proteção Social Especial, junto a Estrutura da Secretaria de Assistência Social, desta Prefeitura Municipal de Brejinho/RN.

Art. 2º.– Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2025.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Praça Presidente Castelo, 207, Centro, Gabinete do Prefeito Municipal de Brejinho/RN, em 28 de janeiro de 2025.

Brejinho -RN em, 28 de janeiro de 2025.

JEFERSON RODOLFO GOMES COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabulo Jose Cunha Bezerra
Código Identificador:D1764AB9

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº. 069/2025-GP

PORTARIA Nº. 069/2025-GP

OPREFEITO MUNICIPAL DE BREJINHO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Senhor Jadson Ferreira de Carvalho, Portadora do CPF: 029.***.***-06, para o Cargo Comissionado de Sub coordenador de Proteção Social, junto a Estrutura da Secretaria de Assistência Social, desta Prefeitura Municipal de Brejinho/RN.

Art. 2º.– Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2025.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Praça Presidente Castelo, 207, Centro, Gabinete do Prefeito Municipal de Brejinho/RN, em 28 de janeiro de 2025.

Brejinho -RN em, 28 de janeiro de 2025.

JEFERSON RODOLFO GOMES COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabulo Jose Cunha Bezerra
Código Identificador:1836D22B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 070/2025-GP

PORTARIA Nº. 070/2025-GP

OPREFEITO MUNICIPAL DE BREJINHO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Senhora Kaline da Silva Pessoa, portadora do CPF: 091.**.***-48, para o Cargo Comissionado de Diretora Geral da Unidade Hospitalar, junto a estrutura da Secretaria Municipal de Saúde, desta Prefeitura Municipal de Brejinho/RN.

Art. 2º.– Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2025.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Praça Presidente Castelo, 207, Centro, Gabinete do Prefeito Municipal de Brejinho/RN, em 28 de janeiro de 2025.

Brejinho -RN em, 28 de janeiro de 2025.

JEFERSON RODOLFO GOMES COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabulo Jose Cunha Bezerra
Código Identificador:7B1FBBC5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 071/2025-GP

PORTARIA Nº. 071/2025-GP

OPREFEITO MUNICIPAL DE BREJINHO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Senhor Carlos Henrique Silva Macedo, portador do CPF: 114.**.***-85, para o Cargo Comissionado de Chefe de Setor, junto a Estrutura da Secretaria de Administração e Planejamento, desta Prefeitura Municipal de Brejinho/RN.

Art. 2º.– Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 20 de janeiro de 2025.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Praça Presidente Castelo, 207, Centro, Gabinete do Prefeito Municipal de Brejinho/RN, em 28 de janeiro de 2025.

Brejinho -RN em, 28 de janeiro de 2025.

JEFERSON RODOLFO GOMES COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabulo Jose Cunha Bezerra
Código Identificador:9046FE66

GABINETE DO PREFEITO
***REPUBLICAR POR INCORREÇÃO*PORTARIA Nº.**
064/2025-GP

***REPUBLICAR POR INCORREÇÃO*PORTARIA Nº.**
064/2025-GP

OPREFEITO MUNICIPAL DE BREJINHO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Senhor Abraão Azevedo Lopes, Portador do CPF: 243.**.***-10, para o Cargo Comissionado de Diretor de Unidade Orçamentaria, junto a Estrutura da Secretaria de Finanças, desta Prefeitura Municipal de Brejinho/RN.

Art. 2º.– Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2025.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Praça Presidente Castelo, 207, Centro, Gabinete do Prefeito Municipal de Brejinho/RN, em 21 de Janeiro de 2025.

Brejinho -RN em, 21 de janeiro de 2025.

JEFERSON RODOLFO GOMES COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabulo Jose Cunha Bezerra
Código Identificador:071C2CE3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 072/2025-GP

PORTARIA Nº. 072/2025-GP

OPREFEITO MUNICIPAL DE BREJINHO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Senhor João Maria da Silva Inácio, portador do CPF: 912.**.***-91, para o Cargo Comissionado de Coordenador de Lazer, junto a Estrutura da Secretaria de Desporto e Lazer, desta Prefeitura Municipal de Brejinho/RN.

Art. 2º.– Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 16 de janeiro de 2025.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Praça Presidente Castelo, 207, Centro, Gabinete do Prefeito Municipal de Brejinho/RN, em 28 de janeiro de 2025.

Brejinho -RN em, 28 de janeiro de 2025.

JEFERSON RODOLFO GOMES COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabulo Jose Cunha Bezerra
Código Identificador:7BD45D6B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 073/2025-GP

PORTARIA Nº. 073/2025-GP

OPREFEITO MUNICIPAL DE BREJINHO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, nos termos da Lei Municipal 013/1997, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, FÉRIAS ao Servidor Rivanaldo Rossine da Silva, ocupante do cargo de sec. da junta militar, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, desta Prefeitura Municipal de Brejinho/RN, com o período de Gozo de 02 de janeiro de 2025 a 31 de janeiro de 2025.

Art. 2º.- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2025.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Praça Presidente Castelo, 207, Centro, Gabinete do Prefeito Municipal de Brejinho/RN, em 28 de janeiro de 2025.

Brejinho -RN em, 28 de janeiro de 2025.

JEFERSON RODOLFO GOMES COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabulo Jose Cunha Bezerra
Código Identificador:80928844

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 074/2025-GP

PORTARIA Nº. 074/2025-GP

OPREFEITO MUNICIPAL DE BREJINHO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Senhor Raniere dos Santos Honorato, portador do CPF: 214.***.***-09, para o Cargo Comissionado de Coordenador de Transportes, junto a Secretaria Municipal de Transportes e Vias, desta Prefeitura.

Art. 2º.- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 10 de janeiro de 2025.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Praça Presidente Castelo, 207, Centro, Gabinete do Prefeito Municipal de Brejinho/RN, em 28 de janeiro de 2025.

Brejinho -RN em, 28 de janeiro de 2025.

JEFERSON RODOLFO GOMES COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabulo Jose Cunha Bezerra
Código Identificador:910C8804

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO NORTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 003/2025 -
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Dadas às informações constantes do processo administrativo abaixo discriminado, reconheço o processo de licitação.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Caiçara do Norte/RN

CONTRATADA: **W S MARTINS SOLUCOES ADMINISTRATIVAS**, inscrito no CNPJ: **23.461.284/0001-19**.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA MULTIPROFISSIONAL DE APOIO ADMINISTRATIVO NA ÁREA DE LICITAÇÕES, COM ATUAÇÃO DE MANEIRA DIRETA NOS PREGÕES PRESENCIAIS E ELETRÔNICOS, MEDIANTE DESIGNAÇÃO E CONTRATAÇÕES PÚBLICAS, PLANEJAMENTO, PROGRAMAÇÃO E ORGANIZAÇÃO TÉCNICA ADMINISTRATIVA, ALÉM DOS PROCESSOS DE CONTRATAÇÃO, JUNTO À PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO NORTE/RN, A FIM DE AUXILIAR DE FORMA PREVENTIVA E CORRETIVA, A EQUIPE EXECUTORA, COM VISTAS AO ATENDIMENTO DOS PRINCÍPIOS NORTEADORES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.

VALOR ESTIMADO: R\$ 8.000,00 (oito mil reais).

BASE LEGAL:Artigo 74, Lei Federal nº 14.133/2021.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 33.90.39 – Outros serviços de terceiros pessoa jurídica.

Caiçara do Norte/RN, 06 de janeiro de 2025.

ALCÉLIO FERNANDES BARBOSA
Prefeito Municipal de Caiçara do Norte

Publicado por:
Rayssa Souza da Silva
Código Identificador:0040F8A1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 003/2025 - REPUBLICADO POR
INCORREÇÃO

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 003/2025

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Caiçara do Norte/RN

CONTRATADA: **W S MARTINS SOLUCOES ADMINISTRATIVAS**, inscrito no CNPJ: **23.461.284/0001-19**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA MULTIPROFISSIONAL DE APOIO ADMINISTRATIVO NA ÁREA DE LICITAÇÕES, COM ATUAÇÃO DE MANEIRA DIRETA NOS PREGÕES PRESENCIAIS E ELETRÔNICOS, MEDIANTE DESIGNAÇÃO E CONTRATAÇÕES PÚBLICAS, PLANEJAMENTO, PROGRAMAÇÃO E ORGANIZAÇÃO TÉCNICA ADMINISTRATIVA, ALÉM DOS PROCESSOS DE CONTRATAÇÃO, JUNTO À PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO NORTE/RN, A FIM DE AUXILIAR DE FORMA PREVENTIVA E CORRETIVA, A EQUIPE EXECUTORA, COM VISTAS AO ATENDIMENTO DOS PRINCÍPIOS NORTEADORES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.

VALOR ESTIMADO: R\$ 8.000,00 (oito mil reais).

Os recursos para pagamento referente ao fornecimento de que trata termo, são oriundos das fontes de recursos constante no Orçamento Geral do Município, Lei nº 260/2024, observadas as prioridades fixadas para o exercício, no Elemento de Despesa: 33.90.39 – Outros serviços de terceiro pessoa jurídica.

ASSINATURAS em 07/01/2025 com validade até 31/12/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO NORTE/RN
Alcélio Fernandes Barbosa
Pela Contratante

W S MARTINS SOLUCOES ADMINISTRATIVAS

CNPJ: 23.461.284/0001-19
Pela Contratada

Caiçara do Norte/RN, 07 de janeiro de 2025.

ALCÉLIO FERNANDES BARBOSA
Prefeito Municipal de Caiçara do Norte

Publicado por:
Rayssa Souza da Silva
Código Identificador:A00886A7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 009/2025

PROCESSO Nº 004/2025

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Caiçara do Norte/RN

CONTRATADA: JULIANA SIQUEIRA DE SOUZA, inscrita no CPF nº 071.502.004-86, ganhadora, com sede na Rua José Francisco Tavares, Nº 02, Centro, Caiçara do Norte/RN, 59.592-000.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL CAPACITADO PARA ELABORAÇÃO DE RELATÓRIOS ESTATÍSTICAS DE SERVIÇOS DE URGÊNCIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAIÇARA DO NORTE/RN.

VALOR ESTIMADO: R\$ 9.000,00 (nove mil reais).

Os recursos para pagamento referente ao fornecimento de que trata termo, são oriundos das fontes de recursos constante no Orçamento Geral do Município, Lei nº 260/2024, observadas as prioridades fixadas para o exercício, no Elemento de Despesa: 33.90.36 – Outros serviços de terceiro pessoa física.

ASSINATURAS em 27/01/2025 com validade até 31/12/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO NORTE/RN
Alcélio Fernandes Barbosa
Pela Contratante

JULIANA SIQUEIRA DE SOUZA
CPF nº 071.502.004-86
Pela Contratada

Caiçara do Norte/RN, 27 de janeiro de 2025.

ALCÉLIO FERNANDES BARBOSA
Prefeito Municipal de Caiçara do Norte

Publicado por:
Rayssa Souza da Silva
Código Identificador:201E7706

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO
Nº 8010001/2021 - REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAIÇARA DO NORTE/RN

CNPJ:01.612.375/0001-75

CONTRATADO: MEIROZ GRILO, GUTEMBERG & COSTA DUARTE CONSULTORIA JURÍDICA S/C, inscrita no CNPJ nº 07.237.730/0001-50.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a alteração contratual, com a prorrogação do prazo por um período de mais 12 (doze) meses o contrato 8010001/2021 oriundo do processo de Inexigibilidade de Nº 003/2021, nos termos do art. 107 da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O presente Termo Aditivo objetiva a alteração contratual administrativo nº 00003/2021, com impacto financeiro no valor de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro reais), nos termos do art. 124, inciso I, letra “B”, da Lei Federal nº 14.133/21

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

Caiçara do Norte/RN, 24 de janeiro de 2025

ALCÉLIO FERNANDES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Rayssa Souza da Silva
Código Identificador:AF62EB86

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº
001/2025-SRP

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de Medicamentos da farmácia básica em geral, destinado a suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital, termo de referência e seus anexos.

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente do Município de Caiçara do Norte, o Senhor Alcelio Fernandes Barbosa, Prefeito Municipal, HOMOLOGA a Adjudicação referente ao Pregão Eletrônico nº 001/2025-SRP, conforme resultado abaixo.

Homologo a presente licitação em favor dos licitantes: NATAL CLEANDISTRIBUIDORA EIRELI, CNPJ. 40.377.382/0001-91, PRASAUDE DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ. 53.555.490/0001-59, por terem apresentado as propostas mais vantajosas à Administração, para o objeto do Edital em epígrafe.

Caiçara do Norte/RN, 28 de janeiro de 2025.

ALCELIO FERNANDES BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rayssa Souza da Silva
Código Identificador:7E1C3DDD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº
001/2025

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de Medicamentos da farmácia básica em geral, destinado a suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital, termo de referência e seus anexos.

O Pregoeiro do Município de Caiçara do Norte/RN, torna público o resultado do processo licitatório na modalidade pregão, na sua forma eletrônica de nº 001/2025-SRP, em que foram declaradas vencedoras as seguintes empresas: NATAL CLEANDISTRIBUIDORA EIRELI, CNPJ. 40.377.382/0001-91, PRASAUDE DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ. 53.555.490/0001-59, onde se sagraram vencedoras do certame, sendo portado, ADJUDICADO o objeto desta licitação às licitantes vencedoras, acima mencionadas conforme consta nos autos, por terem apresentado as propostas mais vantajosas para a Administração. A licitação foi realizada pelo critério de menor preço por item, informamos que a Ata na íntegra, encontra-se na sede da Prefeitura Municipal de Caiçara do Norte/RN, como também no site: www.portaldecompraspublicas.com.br.

Caiçara do Norte/RN, 27 de janeiro de 2025.

ALCELIO FERNANDES BARBOSA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Rayssa Souza da Silva
Código Identificador:D8F947D9

**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
PESQUISA MERCADOLÓGICA**

A Prefeitura Municipal de Caiçara do Norte/RN torna público que está realizando pesquisa mercadológica, **contratação** de pessoa física ou jurídica especializada para prestação de serviços de mecanização agrícola para realização do corte de terra. Quem se interessar entrar em contato para maiores informações na Sede da Prefeitura Municipal, localizada a Rua Irmã Aloizias, Centro – Caiçara do Norte/RN, ou poderá enviar a proposta para o E-mail: **setordecomprascn@gmail.com**, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis a contar da data desta publicação.

DADOS DA EMPRESA			
RAZÃO SOCIAL			
NOME FANTASIA			
CNPJ			
ENDEREÇO	Nº	BAIRRO:	
CIDADE	UF:	CEP:	
TELEFONE	PESSOA P/ CONTATO:		
EMAIL:			
DATA:			

COTAÇÃO DE PREÇO

OBJETO: Contratação de pessoa física ou jurídica especializada para prestação de serviços de mecanização agrícola para realização do corte de terra, tudo de acordo com o que determina a legislação vigente.

ANEXO I – ESPECIFICAÇÃO DOS ITENS A SEREM COTADOS

SERVIÇO					
ITENS	DESCRIÇÃO DE SERVIÇO	Und.	Qtd.	R\$ Unit.	R\$ total
01	MÁQUINA AGRÍCOLA TIPO TRATOR COM GRADE, OPERADOR E COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATADA.	HORA	300		

Publicado por:
Gabriel Augusto Gualberto Barbosa
Código Identificador:DED018A0

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAICÓ**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO
ELETRÔNICO SRP Nº 003/2025**

Ref. Processo Administrativo PMC/RN nº 2024.12.11.0136

**AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 003/2025**

A Prefeitura Municipal de Caicó/RN, através do Prefeito Municipal, Sr. Judas Tadeu Alves dos Santos, torna público, para conhecimento de todos os interessados, a adjudicação e a homologação do processo licitatório **Pregão Eletrônico SRP nº 003/2025**, que tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO GRADATIVA DE MATERIAIS DESCARTÁVEIS**, visando atender as necessidades das Secretarias Municipais. As atas da licitação com os respectivos materiais, quantidades, valores e fornecedores, encontra-se a disposição dos interessados no site www.portaldecompraspublicas.com.br e no Centro Administrativo, situado na Avenida Coronel Martiniano, 993, Centro, Caicó/RN, CEP: 59.300-000, em horário de expediente.

Caicó/ RN, 28 de janeiro de 2025.

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Glaydson da Silva Santos
Código Identificador:908DC649

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0097/2025**

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0097/2025

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN)**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária (s) sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	ADELCIR AGOSTINHO DOS SANTOS			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	10002-1			
DOCUMENTOS:	CPF: 539. xxx. xxx- 87			
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde- central de ambulância			
HORÁRIO DE SAÍDA:	07:45 Horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	Ambulância RGF – 4F92			
OBJETIVO DA VIAGEM:	Conduzir o (a) paciente Jardel Maxciel Cavalcante, do Hospital Regional do Seridó, para o Hospital Luiz Antônio, em Natal/RN, no dia 24/01/2025.			
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Natal/RN	24/01/2025	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta reais).

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 24 de janeiro de 2025.

GEDSON NOGUEIRA SANTOS

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Gildieide Pereira de Araújo
Código Identificador:9EDDCD5E

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0098/2025**

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0098/2025

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN)**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária (s) com pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	CHIRLEY CRISTINA TEXEIRA DE OLIVEIRA			
CARGO:	TEC. DE ENFERMAGEM			
MATRÍCULA:	15754			
DOCUMENTOS:	CPF: 049. xxx. xxx-92			
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde			

HORÁRIO DE SAÍDA:	07:45 Horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	Ambulância RGF – 4F92 / Ambulância RQC – 0C76			
OBJETIVO DA VIAGEM:	Acompanhar o (a) paciente Jardel Maxciel Cavalcante, do Hospital Regional do Seridó, para o Hospital Luiz Antônio, em Natal/RN, no dia 24/01/2025. Motorista: Adalcir. Acompanhar o (a) paciente Gracielly Tavares da Silva, do Hospital do Seridó, para a Maternidade Escola Januário - Cicco, em Natal/RN, no dia 24/01/2025. Motorista: Juscielho.			
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Natal/RN	24/01/2025	R\$ 160,00	R\$ 160,00

Importa a quantia de R\$ 160,00 (Cento e Sessenta reais).

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 24 de janeiro de 2025.

GEDSON NOGUEIRA SANTOS
Secretário Municipal de Saúde**Publicado por:**
Gildieide Pereira de Araújo
Código Identificador:19BAC48F**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0106/2025**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0106/2025**
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,**RESOLVE:****FAZER CONCESSÃO** de 01(uma) diária (s), sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	VIVALDO GARCIA DE MEDEIROS
CARGO:	MOTORISTA
MATRÍCULA:	1994530
DOCUMENTOS:	CPF: 837.xxx.xxx-53
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde
HORÁRIO DE SAÍDA:	14:00 horas
TIPO DO TRANSPORTE:	H20 SKZ – 2J28
OBJETIVO DA VIAGEM:	

Buscar ambulância que estava na autorizada CITROEN, em Mossoró/RN, no dia 24/01/2025.				
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Natal/RN	24/01/2025	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais).**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

Secretaria Municipal de Saúde, 24 de janeiro de 2025.

GEDSON NOGUEIRA SANTOS
Secretário Municipal de Saúde**Publicado por:**
Gildieide Pereira de Araújo
Código Identificador:60B895ED**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0102/2025**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0102/2025**
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,**RESOLVE:****FAZER CONCESSÃO** de 1 (uma) diária (s) sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	FRANCISCO CANINDE BEZERRA
CARGO:	MOTORISTA
MATRÍCULA:	11659
DOCUMENTOS:	CPF: 637.xxx.xxx-87
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde

HORÁRIO DE SAÍDA:	15:20 Horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	Ambulância RQC – 0C85			
OBJETIVO DA VIAGEM:				
Conduzir o (a) paciente Monique Macieira Costa de Andrade, do Hospital do Seridó, para a MEJC, em Natal/RN, no dia 25/01/2025.				
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Natal/RN	25/01/2025	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais).**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

Secretaria Municipal de Saúde, 24 de janeiro de 2025.

GEDSON NOGUEIRA SANTOS
Secretário Municipal de Saúde**Publicado por:**
Gildieide Pereira de Araújo
Código Identificador:F885A4F1**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0103/2025**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0103/2025**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:**FAZER CONCESSÃO** de 01 (uma) diária (s) sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	WALLACE BRUNO DE MEDEIROS OLIVEIRA			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	2004437			
DOCUMENTOS:	CPF: 068.xxx.xxx-22			
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde			
HORÁRIO DE SAÍDA:	02:00 Horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	SPIN RQK – 1F16			
OBJETIVO DA VIAGEM:				
Conduzir o (a) paciente Zelia Alves dos Santos, para a Casa de Apoio Kaks, em Natal/RN, no dia 25/01/2025.				
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Natal/RN	25/01/2025	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta reais).**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

Secretaria Municipal de Saúde, 24 de janeiro de 2025.

GEDSON NOGUEIRA SANTOS
Secretário Municipal de Saúde**Publicado por:**
Gildieide Pereira de Araújo
Código Identificador:C5EABEAF**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0104/2025**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0104/2025**
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,**RESOLVE:****FAZER CONCESSÃO** de 01 (uma) diária (s), sem pernoite ao (à):

SERVIDOR (A):	VALCIANO SERGIO FERNANDES E SILVA			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	198920-0			
DOCUMENTOS:	CPF: 837.xxx.xxx-91			
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde- central de ambulância			
HORÁRIO DE SAÍDA:	10:00 Horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	Ambulância RQC – 0C85			
OBJETIVO DA VIAGEM:				
Conduzir o (a) paciente Suzeneide S. dos Santos Araújo, do Hospital do Seridó, para o Hospital Mariano Coelho, em Currais Novos/RN, no dia 26/01/2025.				
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Currais Novos/RN	26/01/2025	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais).**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

Secretaria Municipal de Saúde, 24 de janeiro de 2025.

GEDSON NOGUEIRA SANTOS
Secretário Municipal de Saúde**Publicado por:**
Gildieide Pereira de Araújo
Código Identificador:413F6C1E

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0105/2025****PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0105/2025**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 1 (uma) diária (s) sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	FRANCISCO CANINDÉ BEZERRA
CARGO:	MOTORISTA
MATRÍCULA:	11659
DOCUMENTOS:	CPF: 637.xxx.xxx-87
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde

HORÁRIO DE SAÍDA:	19:40 Horas
TIPO DO TRANSPORTE:	Ambulância RQC – 0C85
OBJETIVO DA VIAGEM:	
Conduzir o (a) paciente Illa Rianny de Azevedo Queiroz, do Hospital do Seridó, para a MEJC, em Natal/RN, no dia 26/01/2025.	

CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Natal/RN	26/01/2025	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais.)

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 24 de janeiro de 2025.

GEDSON NOGUEIRA SANTOS

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:

Gildieide Pereira de Araújo

Código Identificador:02DB7E6C

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 161 / 2025**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Art. 57, inciso V;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, **LUZANIA MARIA DE ARAÚJO**, inscrita no CPF nº XXX.668.604-XX, para o cargo de Provedor em Confiança de Diretora do Departamento da Unidade Básica de Saúde do Bairro Boa Passagem, da Secretaria Municipal de Saúde.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 28 de janeiro de 2025.

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS

Prefeito Municipal

RÉGIA ARAÚJO DE SOUZA

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Gorgonio Paes de Bulhões

Código Identificador:1E684D24

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 162 / 2025**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Art. 57, inciso V;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, **CARLOS LUCIANO ALMEIDA DA SILVA**, inscrito no CPF nº XXX.396.764-XX, para o cargo de Provedor em Confiança de Chefe de Serviço Especializado de Média Complexidade Ambulatorial do Centro Clínico Dr. Gerson Feitosa, da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 28 de janeiro de 2025.

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS

Prefeito Municipal

RÉGIA ARAÚJO DE SOUZA

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Gorgonio Paes de Bulhões

Código Identificador:870E5F83

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 163 / 2025**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Art. 57, inciso V;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, **MUNIK ARAÚJO DA SILVA**, inscrita no CPF nº XXX.297.334-XX, para o cargo de Provedor em Confiança de Diretora do Departamento da Unidade Básica de Saúde do Bairro Alto da Boa Vista, da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 28 de janeiro de 2025.

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS

Prefeito Municipal

RÉGIA ARAÚJO DE SOUZA

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Gorgonio Paes de Bulhões

Código Identificador:5811BCA5

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 164 / 2025**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Art. 57, inciso V;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, **MARIA DO ROSÁRIO DE ANDRADE SILVA**, inscrita no CPF nº XXX.723.884-XX, para o cargo de Provedor em Confiança de Diretora do Departamento da Unidade Básica de Saúde do Bairro Vila do Príncipe, da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 28 de janeiro de 2025.

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

RÉGIA ARAÚJO DE SOUZA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Gorgonio Paes de Bulhões
Código Identificador:36DCF93A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 165 / 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Art. 57, inciso V;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, **KÁTIA LÍGIA DE ARAÚJO**, inscrita no CPF nº XXX.584.824-XX, para o cargo de Provimento em Confiança de Diretora do Departamento da Unidade Básica de Saúde do Centro (Silvino Dantas) - Equipe II, da Secretaria Municipal de Saúde.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Gabinete do Prefeito, 28 de janeiro de 2025.

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

RÉGIA ARAÚJO DE SOUZA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Gorgonio Paes de Bulhões
Código Identificador:26C65C1C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 166 / 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Art. 57, inciso V;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, **MARIA DA GUIA DOS SANTOS**, inscrita no CPF nº XXX.656.034-XX, para o cargo de Provimento em Confiança de Diretora do Departamento da Unidade Básica de Saúde do Bairro Nova Descoberta, da Secretaria Municipal de Saúde.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Gabinete do Prefeito, 28 de janeiro de 2025.

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

RÉGIA ARAÚJO DE SOUZA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Gorgonio Paes de Bulhões
Código Identificador:5EC702E9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 167 / 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Art. 57, inciso V;

RESOLVE:

Art.1º - NOMEAR, **ANA SANTANA DA SILVA MELO**, inscrita no CPF nº XXX.811.414-XX, para o cargo de Provimento em Confiança de Diretora do Departamento de Educação do Trânsito, da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana, Trânsito e Transportes Urbanos.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Gabinete do Prefeito, 28 de janeiro de 2025.

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

RÉGIA ARAÚJO DE SOUZA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Gorgonio Paes de Bulhões
Código Identificador:1ED3C5E1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 168 / 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Art. 57, inciso V;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, **MECIA MARIA DA COSTA**, inscrita no CPF nº XXX.245.724-XX, para o cargo de Provimento em Confiança de Diretora do Departamento da Unidade Básica de Saúde do Bairro Paulo VI, da Secretaria Municipal de Saúde.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Gabinete do Prefeito, 28 de janeiro de 2025.

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

RÉGIA ARAÚJO DE SOUZA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Gorgonio Paes de Bulhões
Código Identificador:46C0B320

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 169 / 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Art. 57, inciso V;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, **PAULA MÉRCIA MEDEIROS DOS SANTOS**, inscrita no CPF nº XXX.513.154-XX, para o cargo de Provimento em Confiança de Diretora do Departamento da Unidade Básica de Saúde do Bairro Barra Nova, da Secretaria Municipal de Saúde.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 28 de janeiro de 2025.

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS

Prefeito Municipal

RÉGIA ARAÚJO DE SOUZA

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Gorgonio Paes de Bulhões
Código Identificador:EF7D7CB0

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 170 / 2025**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Art. 57, inciso V;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, **GILSON MATHEUS ARAÚJO DA SILVA**, inscrito no CPF nº XXX.204.664-XX, para o cargo de Provedor em Confiança de Diretor do Departamento da Unidade Básica de Saúde do Bairro João Paulo II, da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 28 de janeiro de 2025.

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS

Prefeito Municipal

RÉGIA ARAÚJO DE SOUZA

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Gorgonio Paes de Bulhões
Código Identificador:89ABDF63

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 171 / 2025**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Art. 57, inciso V;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, **VERÔNICA JESSICA DE ARAÚJO**, inscrita no CPF nº XXX.691.584-XX, para o cargo de Provedor em Confiança de Diretora do Departamento da Unidade Básica de Saúde do Distrito de Laginhas, da Secretaria Municipal de Saúde.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 28 de janeiro de 2025.

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS

Prefeito Municipal

RÉGIA ARAÚJO DE SOUZA

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Gorgonio Paes de Bulhões
Código Identificador:37C42D09

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 172 / 2025**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do município, art. 57, inciso V;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, **SIMONE HADASSA DE AZEVEDO CARNEIRO**, inscrita no CPF nº XXX.825.704-XX, para o cargo de Provedor em Confiança de Diretora do Departamento da Unidade Básica de Saúde do Bairro Samanaú, da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 28 de janeiro de 2025.

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS

Prefeito Municipal

RÉGIA ARAÚJO DE SOUZA

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Gorgonio Paes de Bulhões
Código Identificador:B238FE61

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 173 / 2025**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Art. 57, inciso V;

RESOLVE:

Art.1º - NOMEAR, **WALLESK LETTYCIA DA SILVA ARAÚJO**, inscrita no CPF nº XXX.798.484-XX, para o cargo de Provedor em Confiança de Diretora do Departamento de Educação Ambiental, da Secretaria Municipal do Meio Ambiente.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 28 de janeiro de 2025.

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS

Prefeito Municipal

RÉGIA ARAÚJO DE SOUZA

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Gorgonio Paes de Bulhões
Código Identificador:46E76C50

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 174 / 2025**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Art. 57, inciso V;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, **MILENA PRISCILA DA COSTA PEREIRA**, inscrita no CPF nº XXX.230.044-XX, para o cargo de Provimento em Confiança de Diretora do Departamento da Unidade Básica de Saúde do Bairro Itans, da Secretaria Municipal de Saúde.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 28 de janeiro de 2025.

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS

Prefeito Municipal

RÉGIA ARAÚJO DE SOUZA

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Gorgonio Paes de Bulhões

Código Identificador:8FBCC06D

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 175 / 2025**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Art. 57, inciso V;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, **MARIA MISSILENE DE MEDEIROS**, inscrita no CPF nº XXX.515.184-XX, para o cargo de Provimento em Confiança de Diretora do Departamento da Unidade Básica de Saúde do Bairro Walfredo Gurgel, da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 28 de janeiro de 2025.

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS

Prefeito Municipal

RÉGIA ARAÚJO DE SOUZA

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Gorgonio Paes de Bulhões

Código Identificador:DCBE40CB

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 176 / 2025**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Art. 57, inciso V;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, **DELLY REGINA ARAÚJO MARTINS**, inscrita no CPF nº XXX.089.784-XX, para o cargo de Provimento em Confiança de Diretora do Departamento da Unidade Básica de Saúde do Bairro Nova Caicó, da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 28 de janeiro de 2025.

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS

Prefeito Municipal

RÉGIA ARAÚJO DE SOUZA

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Gorgonio Paes de Bulhões

Código Identificador:AEC6955C

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 177 / 2025**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Art. 57, inciso V;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, **GERALDO JONAS DA COSTA**, inscrito no CPF nº XXX.412.604-XX, para o cargo de Provimento em Confiança de Diretor do Departamento da Unidade de Saúde do Centro de Zoonoses e Endemias, da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 28 de janeiro de 2025.

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS

Prefeito Municipal

RÉGIA ARAÚJO DE SOUZA

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Gorgonio Paes de Bulhões

Código Identificador:957BD1D1

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 000001/2025**

AVISO DE LICITAÇÃO

OMUNICÍPIO DE CAMPO REDONDO/RN, inscrito no CNPJ/MF nº.08.358.723/0001-79, por intermédio do seu Pregoeiro, designado pela Portaria nº. 127/2021 – GP, torna público que realizará licitação, para registro de preços, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, destinado a **AQUISIÇÃO DE RETROESCAVADEIRA**, conforme especificações contidas no Edital.A sessão pública, para abertura das propostas de preços e realização da sessão de lances, será às **09:00h (Horário de Brasília)** do dia **12 DE FEVEREIRO DE 2025**, no endereço www.portaldecompraspublicas.com.br. Campo Redondo/RN, 28 de janeiro de 2025.

ALUISIO ELOI RODRIGUES JÚNIOR-

Pregoeiro

Publicado por:

Priscila Mabel Araujo Braz

Código Identificador:7E01EC60

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO RESUMIDO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº.
04/2025**

**AVISO RESUMIDO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº.
04/2025**

(Art. 75, inciso II da Lei nº. 14.133/2021)

O MUNICÍPIO DE CAMPO REDONDO/RN, inscrito no CNPJ/MF nº.08.358.723/0001-79, em conformidade com art. 75,

inciso II da Lei Federal nº. 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSESSORIA TÉCNICA, CONTÍNUA, ESPECIALIZADA NA OPERACIONALIZAÇÃO, ACOMPANHAMENTO E GERENCIAMENTO JUNTO A PLATAFORMA TRANSFEREGOV, DE INSTRUMENTOS (CONVÊNIOS E CONTRATOS DE REPASSE), PROPOSTAS DO MS/FNS PARA REPASSE FUNDO A FUNDO E TRANSFERÊNCIAS ESPECIAIS (EMENDA PIX), DO ORÇAMENTO GERAL DA UNIÃO - OGU**, podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços e Documentação de Habilitação no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa, conforme segue abaixo:

Endereço Eletrônico para Envio da Documentação e Proposta: camporedondolicitacao@gmail.com

Endereço Físico para Protocolo da Documentação e Proposta: Prédio Sede da Prefeitura (José Francisco de Souza, 04, Centro, Campo Redondo/RN CEP: 59.230-000)

Prazo para Envio das Propostas e da Documentação de Habilitação: 30 de janeiro de 2025 a 03 de fevereiro de 2025, no horário das 08:00h até as 13:00h no formato presencial e até as 23:59h no formato digital por meio eletrônico.

Campo Redondo/RN, 28 de janeiro de 2025.

ALUISIO ELOI RODRIGUES JÚNIOR

Agente de Contratação

Publicado por:

Aluisio Eloi Rodrigues Junior
Código Identificador:47B8AC51

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 634, DE 28 DE JANEIRO DE 2025.

Dispõe sobre o ajuste do valor do salário-mínimo, altera o orçamento municipal quanto aos créditos adicionais, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e **ELE**, nos termos da Lei Orgânica Municipal, **SANCIONA** a seguinte **LEI**:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal de Campo Redondo/RN, autorizado a adotar como salário-mínimo local, como remuneração inicial dos servidores públicos municipais, o valor de R\$ 1.518,00 (Um mil, quinhentos e dezoito reais) mensais, após majoração de 7,50% (Sete virgula cinquenta por cento) sobre essa mesma referência, vigente no exercício de 2024.

Art. 2º O valor definido no art. 1º segue parâmetros definidos pelo Governo Federal, através do Decreto nº 12.342/2024, de 30 de dezembro de 2024.

Art. 3º Os servidores municipais que são regidos por plano de cargos, carreira e salário específico, não serão beneficiados com o reajuste fixado por esta Lei.

Art. 4º Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder no corrente ano, a abertura de novos créditos adicionais suplementares, em mais 7,50% (Sete virgula cinquenta por cento) das receitas orçamentárias previstas para o ano vigente.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor a partir de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2025.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Redondo/RN, Centro Administrativo “Dr. José Alberany de Souza”, em 28 de janeiro de 2025.

RENAM LUIZ DE ALENCAR CARVALHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jose Francinaldo Lucas da Costa Monteiro
Código Identificador:374D16F4

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 636, DE 28 DE JANEIRO DE 2025.

Dispõe sobre a criação do cargo em comissão de Assessor de Imprensa, atualiza o quantitativo de vagas do cargo de Agente Legislativo, bem como, reajusta os vencimentos dos servidores comissionados da Câmara Municipal de Campo Redondo/RN.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, atendendo **INICIATIVA DA MESA EXECUTIVA**, faz saber que a Câmara aprovou e **ELE SANCIONA**, a seguinte **LEI**:

Art. 1º Fica criado, na estrutura do quadro de servidores comissionados da Câmara Municipal de Campo Redondo/RN, o cargo de Assessor de Imprensa, conforme Anexo I;

Parágrafo Único. COMPETE AO ASSESSOR DE IMPRENSA

1. Prestar assessoramento em assuntos relacionados com a imprensa e demais órgãos de comunicação;
2. Cuidar da imagem e da promoção do Poder Legislativo Municipal frente aos diversos segmentos da sociedade;
3. Divulgar os trabalhos que se realizam no âmbito do Poder Legislativo Municipal, por meio de diversos instrumentos de comunicação social, promovendo o conhecimento e o reconhecimento da instituição, interna e externamente;
4. Contatar com as Secretarias e Órgãos Municipais, Estaduais e Federais, tendo por finalidade reunir fatos e notícias de interesse da Municipalidade com o fim de serem publicados e divulgados nos meios de comunicação;
5. Elaborar informativos internos; organizar cronograma de notícias, estabelecendo critérios para informação e divulgação das mesmas, em consonância com a urgência, necessidade e interesse público e tarefas afins, promover as publicações. legais;
6. Fornecer apoio logístico a eventos promovidos pelo Poder Legislativo do Município ou em que este participe;
7. Promover, na área de sua competência, novas formas de inserção e divulgação. dos trabalhos do Poder Legislativo do Município na imprensa municipal, regional, estadual e nacional;
8. Assessorar o setor de informática para a divulgação dos eventos e atos administrativos no site do Poder Legislativo do Município;
9. Assessorar outras atividades correlatas.

Art. 2º Fica atualizado, na estrutura do quadro de servidores comissionados da Câmara Municipal de Campo Redondo/RN, a quantidade de vagas do cargo de Agente Legislativo, conforme Anexo II;

Art. 3º As remunerações do quadro de servidores comissionados da Câmara Municipal de Campo Redondo/RN, passarão a ser compostos e serão reajustados conforme tabela constante no Anexo II desta Lei.

Parágrafo Único. Os servidores efetivos nomeados em cargos de provimento em comissão poderão optar pela representação do cargo em comissão ou pelo disposto no Art. 6º da Lei Municipal nº 473/2018.

Art. 4º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria da Câmara Municipal, podendo ser suplementadas, se necessário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Redondo/RN, Centro Administrativo “Dr. José Alberany de Souza”, em 28 de janeiro de 2025.

RENAM LUIZ DE ALENCAR CARVALHO

Prefeito Municipal

ANEXO I

CARGOS COMISSIONADOS	ESCOLARIDADE	QUANTIDADE	VENCIMENTO	REPRESENTAÇÃO
Assessor de Imprensa	Ensino Médio	01	R\$ 1.500,00	R\$ 1.000,00

ANEXO II

DA REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES COMISSIONADOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO/RN, CONFORME ABAIXO RELACIONADO.

CARGOS COMISSIONADOS	ESCOLARIDADE	QUANTIDADE	VENCIMENTO	REPRESENTAÇÃO
Agente Legislativo	Ensino Médio	06	R\$ 1.500,00	R\$ 1.000,00
Chefe de Gabinete	Ensino Médio	01	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00
Coordenador do PROCON	Ensino Médio	01	R\$ 1.500,00	R\$ 1.000,00
Diretor Contábil	Ensino Superior	01	R\$ 1.500,00	R\$ 2.000,00
Diretor Geral	Ensino Médio	01	R\$ 1.500,00	R\$ 3.000,00
Diretor Jurídico	Ensino Superior	01	R\$ 1.500,00	R\$ 3.000,00
Secretario	Ensino Médio	01	R\$ 1.500,00	R\$ 1.000,00
Tesoureiro	Ensino Médio	01	R\$ 1.500,00	R\$ 2.000,00

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Redondo/RN, Centro Administrativo “Dr. José Alberany de Souza”, em 28 de janeiro de 2025.

RENAM LUIZ DE ALENCAR CARVALHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jose Francinaldo Lucas da Costa Monteiro

Código Identificador:7F1A0865

GABINETE DO PREFEITO

LEI COMPLEMENTAR Nº 42, DE 28 DE JANEIRO DE 2025.

Dispõe sobre reajuste de salário dos Médicos do Município de Campo Redondo, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e **ELE**, nos termos da Lei Orgânica Municipal, **SANCIONA** a seguinte **LEI COMPLEMENTAR**:

Art. 1º O vencimento básico, percebido pelos Médicos do Município de Campo Redondo, terá um reajuste, passado a vigorar conforme os valores da tabela constante no anexo único, parte integrante desta Lei Complementar.

Art. 2º O Poder Executivo fica autorizado a utilizar recursos orçamentários e financeiros necessários, para fazer face ao pagamento das obrigações assumidas por essa Lei Complementar.

Art. 3º A presente Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, passando a vigorar seus efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2025, ficando revogados todos os instrumentos normativos que contenham disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Redondo/RN, Centro Administrativo “Dr. José Alberany de Souza”, em 28 de janeiro de 2025.

RENAM LUIZ DE ALENCAR CARVALHO

Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

DA REMUNERAÇÃO DOS MÉDICOS DO MUNICÍPIO DE CAMPO REDONDO-RN

CARGO	VENCIMENTO ATUAL	VALOR DO REAJUSTE	VENCIMENTO DO REAJUSTE	COM
Médico	R\$ 12.386,50	R\$ 5.613,50	R\$ 18.000,00	

Publicado por:

Jose Francinaldo Lucas da Costa Monteiro

Código Identificador:CA360BB8

GABINETE DO PREFEITO

LEI COMPLEMENTAR Nº 43, DE 28 DE JANEIRO DE 2025.

Dispõe sobre reajuste de salário dos Motoristas Efetivos do Município de Campo Redondo, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e **ELE**, nos termos da Lei Orgânica Municipal, **SANCIONA** a seguinte **LEI COMPLEMENTAR**:

Art. 1º O vencimento básico, percebido pelos Motoristas Efetivos do Município de Campo Redondo, terá um reajuste no valor de R\$ 382,00 (trezentos e oitenta e dois reais), passado a vigorar conforme os valores da tabela constante no anexo único, parte integrante desta Lei Complementar.

Art. 2º O Poder Executivo fica autorizado a utilizar recursos orçamentários e financeiros necessários, para fazer face ao pagamento das obrigações assumidas por essa Lei Complementar.

Art. 3º A presente Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, passando a vigorar seus efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2025, ficando revogados todos os instrumentos normativos que contenham disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Redondo/RN, Centro Administrativo “Dr. José Alberany de Souza”, em 28 de janeiro de 2025.

RENAM LUIZ DE ALENCAR CARVALHO

Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

DA REMUNERAÇÃO DOS MOTORISTAS EFETIVOS DO MUNICÍPIO DE CAMPO REDONDO-RN

CARGO	VENCIMENTO ATUAL	VALOR DO REAJUSTE	VENCIMENTO DO REAJUSTE	COM
Motorista	R\$ 1.518,00	R\$ 382,00	R\$ 1.900,00	

Publicado por:

Jose Francinaldo Lucas da Costa Monteiro

Código Identificador:3898B633

GABINETE DO PREFEITO

LEI COMPLEMENTAR Nº 44, DE 28 DE JANEIRO DE 2025.

Dispõe sobre reajuste de salário dos cargos Comissionados de Secretários Adjuntos e Procurador Jurídico Judicial do Município de Campo Redondo, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e **ELE**, nos termos da Lei Orgânica Municipal, **SANCIONA** a seguinte **LEI COMPLEMENTAR**:

Art. 1º O vencimento percebido pelos cargos Comissionados de Secretário Adjunto e Procurador Jurídico Judicial do Município de Campo Redondo, fica reajustado, passando a vigorar conforme os valores da tabela constante no anexo único, parte integrante desta Lei Complementar.

Art. 2º O Poder Executivo fica autorizado a utilizar recursos orçamentários e financeiros necessários, para fazer face ao pagamento das obrigações assumidas por essa Lei Complementar.

Art. 3º As remunerações dos servidores mencionados no *caput* do art. 1º, serão compostas pelo vencimento e gratificação/representação.

Parágrafo Único. O servidor público municipal efetivo ao ser nomeado para exercer cargo em comissão poderá fazer a opção pelo vencimento do cargo em comissão ou do cargo efetivo, sendo-lhe atribuída a gratificação do cargo e/ou função gratificada.

Art. 3º A presente Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, passando a vigorar efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2025, ficando revogados todos os instrumentos normativos que contenham disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Redondo/RN, Centro Administrativo “Dr. José Alberany de Souza”, em 28 de janeiro de 2025.

RENAM LUIZ DE ALENCAR CARVALHO

Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

DA REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES COMISSIONADOS DO MUNICÍPIO DE CAMPO REDONDO/RN, CONFORME ABAIXO RELACIONADO

SÍMBOLO	CARGOS COMISSIONADOS	ESCOLARIDADE	CARGA HORÁRIA	VENCIMENTO	GRATIFICAÇÃO / REPRESENTAÇÃO
AG1	Procurador Jurídico Judicial	Ensino Superior	40 Horas Semanais	R\$ 4.000,00	R\$ 5.000,00
CC2	Secretário Adjunto	Ensino Médio	40 Horas Semanais	R\$ 1.500,00	R\$ 2.000,00

Publicado por:

Jose Francinaldo Lucas da Costa Monteiro

Código Identificador:C29A4BFB

GABINETE DO PREFEITO

LEI COMPLEMENTAR Nº 45, DE 28 DE JANEIRO DE 2025.

Dispõe sobre reajuste de salário dos Assistentes Sociais, Psicólogos, Terapeuta Ocupacional, Advogado Efetivos do Município de Campo Redondo, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e **ELE**, nos termos da Lei Orgânica Municipal, **SANCIONA** a seguinte **LEI COMPLEMENTAR**:

Art. 1º O vencimento básico, percebido pelos Assistentes sociais, Psicólogos, Terapeuta Ocupacional, Advogado Efetivos do Município de Campo Redondo, terá um reajuste no salário base, passando a vigorar conforme os valores da tabela constante no anexo único, parte integrante desta Lei Complementar.

Parágrafo único. As remunerações dos Assistentes sociais, Psicólogos, Terapeuta Ocupacional, Advogado Efetivos do Município de Campo Redondo-RN, serão compostas pelo vencimento básico, e os adicionais inerentes aos locais de trabalho e tempo de serviço.

Art. 2º O Poder Executivo fica autorizado a utilizar recursos orçamentários e financeiros necessários, para fazer face ao pagamento das obrigações assumidas por essa Lei Complementar.

Art. 3º A presente Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, passando a vigorar seus efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2025, ficando revogados todos os instrumentos normativos que contenham disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Redondo/RN, Centro Administrativo “Dr. José Alberany de Souza”, em 28 de janeiro de 2025.

RENAM LUIZ DE ALENCAR CARVALHO

Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

CARGO	VENCIMENTO ATUAL	VALOR REAJUSTE DO	VENCIMENTO COM REAJUSTE
Assistentes Sociais	R\$ 1.518,00	R\$ 1.682,00	R\$ 3.200,00
Psicólogos	R\$ 1.518,00	R\$ 1.682,00	R\$ 3.200,00
Terapeuta Ocupacional	R\$ 1.518,00	R\$ 1.682,00	R\$ 3.200,00
Advogado	R\$ 1.518,00	R\$ 1.682,00	R\$ 3.200,00

Publicado por:

Jose Francinaldo Lucas da Costa Monteiro

Código Identificador:6FB8802D

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 060/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO-RN, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 49, inciso II, da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º NOMEAR FRANCISCA MONICA DA SILVA ARAUJO, CPF nº 460.XXX.XXX-15, para exercer o cargo de provimento em Comissão de **DIRETOR ESCOLAR**, da ESCOLA MUNICIPAL AIDA RAMALHO CORTEZ, pertencente ao Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Campo Redondo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Redondo, Centro Administrativo “JOSÉ ALBERANY DE SOUZA”, em 27 de janeiro de 2025.

RENAM LUIZ DE ALENCAR CARVALHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jose Francinaldo Lucas da Costa Monteiro

Código Identificador:C4E02FD5

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 061/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO-RN, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 49, inciso II, da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º NOMEAR DAMIANA CORTEZ DANTAS ARAÚJO, CPF nº 966.XXX.XXX-10, para exercer o cargo de provimento em Comissão de **VICE-DIRETOR ESCOLAR**, da ESCOLA MUNICIPAL AIDA RAMALHO CORTEZ, pertencente ao Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Campo Redondo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Redondo, Centro Administrativo “JOSÉ ALBERANY DE SOUZA”, em 27 de janeiro de 2025.

RENAM LUIZ DE ALENCAR CARVALHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jose Francinaldo Lucas da Costa Monteiro

Código Identificador:A39B1A6F

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 062/2025**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO-RN, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 49, inciso II, da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º NOMEAR MANOEL WALMIR DE MORAIS PACHECO, CPF nº 968.XXX.XXX-91, para exercer o cargo de provimento em Comissão de **DIRETOR ESCOLAR**, da ESCOLA MUNICIPAL ANGELINA AURINA DA SILVA, pertencente ao Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Campo Redondo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Redondo, Centro Administrativo “JOSÉ ALBERANY DE SOUZA”, em 27 de janeiro de 2025.

RENAM LUIZ DE ALENCAR CARVALHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jose Francinaldo Lucas da Costa Monteiro

Código Identificador:17209999

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 063/2025**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO-RN, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 49, inciso II, da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º NOMEAR JOELMA CELESTINO DA SILVA MARTINS, CPF nº 049.XXX.XXX-37, para exercer o cargo de provimento em Comissão de **VICE-DIRETOR ESCOLAR**, da ESCOLA MUNICIPAL ANGELINA AURINA DA SILVA, pertencente ao Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Campo Redondo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Redondo, Centro Administrativo “JOSÉ ALBERANY DE SOUZA”, em 27 de janeiro de 2025.

RENAM LUIZ DE ALENCAR CARVALHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jose Francinaldo Lucas da Costa Monteiro

Código Identificador:6E57A5FE

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 064/2025**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO-RN, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 49, inciso II, da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º NOMEAR JULIO TALUAN DE OLIVEIRA SILVA, CPF nº 017.XXX.XXX-30, para exercer o cargo de provimento em Comissão de **DIRETOR ESCOLAR**, da ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ MARCÍLIO FURTADO, pertencente ao Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Campo Redondo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Redondo, Centro Administrativo “JOSÉ ALBERANY DE SOUZA”, em 27 de janeiro de 2025.

RENAM LUIZ DE ALENCAR CARVALHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jose Francinaldo Lucas da Costa Monteiro

Código Identificador:133A2F27

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 065/2025**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO-RN, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 49, inciso II, da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º NOMEAR FRANCISCA FRANCEIZE DE PONTES DEDE, CPF nº 055.XXX.XXX-35, para exercer o cargo de provimento em Comissão de **VICE-DIRETOR ESCOLAR**, da ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ MARCÍLIO FURTADO, pertencente ao Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Campo Redondo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Redondo, Centro Administrativo “JOSÉ ALBERANY DE SOUZA”, em 27 de janeiro de 2025.

RENAM LUIZ DE ALENCAR CARVALHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jose Francinaldo Lucas da Costa Monteiro

Código Identificador:5C4EFC6F

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 066/2025**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO-RN, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 49, inciso II, da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º NOMEAR JOSEANE CAMPELO DE OLIVEIRA, CPF nº 092.XXX.XXX-02, para exercer o cargo de provimento em Comissão de **DIRETOR ESCOLAR**, da ESCOLA MUNICIPAL MANOEL MARTINIANO DE MEDEIROS, pertencente ao Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Campo Redondo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Redondo, Centro Administrativo “JOSÉ ALBERANY DE SOUZA”, em 27 de janeiro de 2025.

RENAM LUIZ DE ALENCAR CARVALHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jose Francinaldo Lucas da Costa Monteiro

Código Identificador:F98F9BAE

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 067/2025**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO-RN, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 49, inciso II, da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º NOMEAR VILMA MARIA DE MEDEIROS GOMES, CPF nº 027.XXX.XXX-64, para exercer o cargo de provimento em Comissão de **VICE-DIRETOR ESCOLAR**, da ESCOLA MUNICIPAL MANOEL MARTINIANO DE MEDEIROS, pertencente ao Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Campo Redondo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Redondo, Centro Administrativo “JOSÉ ALBERANY DE SOUZA”, em 27 de janeiro de 2025.

RENAM LUIZ DE ALENCAR CARVALHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jose Francinaldo Lucas da Costa Monteiro

Código Identificador:05C436A1

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 068/2025**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO-RN, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 49, inciso II, da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º NOMEAR JOÃO VASCO CAMPELO, CPF nº 033.XXX.XXX-26, para exercer o cargo de provimento em Comissão de **DIRETOR ESCOLAR**, da ESCOLA MUNICIPAL SEBASTIÃO COSME DE ASSUNÇÃO, pertencente ao Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Campo Redondo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Redondo, Centro Administrativo “JOSÉ ALBERANY DE SOUZA”, em 27 de janeiro de 2025.

RENAM LUIZ DE ALENCAR CARVALHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jose Francinaldo Lucas da Costa Monteiro

Código Identificador:3DEC729A

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 069/2025**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO-RN, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 49, inciso II, da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º NOMEAR ANDRIELE RODRIGUES DE MEDEIROS, CPF nº 016.XXX.XXX-08, para exercer o cargo de provimento em Comissão de **VICE-DIRETOR ESCOLAR**, da ESCOLA MUNICIPAL SEBASTIÃO COSME DE ASSUNÇÃO, pertencente ao Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Campo Redondo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Redondo, Centro Administrativo “JOSÉ ALBERANY DE SOUZA”, em 27 de janeiro de 2025.

RENAM LUIZ DE ALENCAR CARVALHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jose Francinaldo Lucas da Costa Monteiro

Código Identificador:0FDC5A0D

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 070/2025**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO-RN, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 49, inciso II, da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º NOMEAR MARIA BETANIA DANTAS DE SOUZA, CPF nº 761.XXX.XXX-15, para exercer o cargo de provimento em Comissão de **DIRETOR ESCOLAR**, do CENTRO RURAL JOSÉ ARNALDO BARBOSA, pertencente ao Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Campo Redondo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Redondo, Centro Administrativo “JOSÉ ALBERANY DE SOUZA”, em 27 de janeiro de 2025.

RENAM LUIZ DE ALENCAR CARVALHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jose Francinaldo Lucas da Costa Monteiro

Código Identificador:09DF6111

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 071/2025**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO-RN, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 49, inciso II, da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º NOMEAR MARIA DAS VITORIAS DO NASCIMENTO FRANCA BEZERRA, CPF nº 912.XXX.XXX-49, para exercer o cargo de provimento em Comissão de **VICE-DIRETOR ESCOLAR**, do CENTRO RURAL JOSÉ ARNALDO BARBOSA, pertencente ao Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Campo Redondo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Redondo, Centro Administrativo “JOSÉ ALBERANY DE SOUZA”, em 27 de janeiro de 2025.

RENAM LUIZ DE ALENCAR CARVALHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jose Francinaldo Lucas da Costa Monteiro

Código Identificador:74B517A4

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 072/2025**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO-RN, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 49, inciso II, da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º NOMEAR MONIQUE LAFORD DANTAS DE ARAUJO TIBURCIO, CPF nº 047.XXX.XXX-65, para exercer o cargo de provimento em Comissão de **DIRETOR ESCOLAR**, do CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL PROFESSORA FRANCISCA GONDIM DE MACEDO - CMEI PROFESSORA KÊNA, pertencente ao Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Campo Redondo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Redondo, Centro Administrativo "JOSÉ ALBERANY DE SOUZA", em 27 de janeiro de 2025.

RENAM LUIZ DE ALENCAR CARVALHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jose Francinaldo Lucas da Costa Monteiro

Código Identificador:20247FD6

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 073/2025**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO-RN, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 49, inciso II, da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º NOMEAR ARACLEIDE FERREIRA DE SOUZA FREITAS, CPF nº 595.XXX.XXX-91, para exercer o cargo de provimento em Comissão de **VICE-DIRETOR ESCOLAR**, do CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL PROFESSORA FRANCISCA GONDIM DE MACEDO - CMEI PROFESSORA KÊNA, pertencente ao Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Campo Redondo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Redondo, Centro Administrativo "JOSÉ ALBERANY DE SOUZA", em 27 de janeiro de 2025.

RENAM LUIZ DE ALENCAR CARVALHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jose Francinaldo Lucas da Costa Monteiro

Código Identificador:DACC4D2E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS**

**SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA SEG Nº 112/2025-GP**

EMENTA: Designa servidor para atuar como Fiscal de Contrato(s) decorrente(s) da Tomada de Preços nº 005/2023 - Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARAUBAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 117 §§ 1º, 2º e 3º da Lei Federal 14.133/21;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 27, inciso X da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de maior agilidade e eficiência na fiscalização dos contratos firmados com a administração municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o(a) servidor(a) **JOSÉ SÍLVIO VIANA DA SILVA TAVARES JÚNIOR, engenheiro(a) civil**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, para exercer a função de **Fiscal de Contrato de Tomada de Preços nº 008/2023 – Processo Administrativo nº 1211003/2023**, referente à contratação de pessoa(s) jurídica(s) visando a execução de obras de construção de canteiros na Capitão Bento localizada na zona urbana do município de Caraúbas/RN, a ser exercido conjuntamente com o titular da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

Art. 2º - O servidor designado fiscalizará se os serviços foram prestados e atenderam aos objetivos contratados, bem como manterá registro das ocorrências relacionadas com a execução do(s) contrato(s), determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

Art. 3º - O servidor designado deverá certificar-se da regularidade dos pagamentos efetuados e atestar a conferência dos mesmos mediante assinatura das notas, recibos duplicatas e documentos equivalentes.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Jonas Gurgel, Gabinete do Prefeito, Em Caraúbas, 28 de janeiro de 2025.

Registre-se, Publique-se e Comunique-se.

PAULO GIVAGO BARRETO ALVES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Joao Erasmo Silva de Freitas

Código Identificador:B659A801

**SECRETARIA DE GOVERNO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE AO TERMO DE
CONTRATO Nº 001/2024 ORIUNDO DA PREGÃO
PRESENCIAL LICITAÇÃO Nº 047/2023 QUE ENTRE SI
CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE
CARAÚBAS/RN E A PESSOA JURIDICA: LAM- INDUSTRIA
E COMERCIO DE URNAS LTDA, CNPJ/MF Nº 07.33**

Pelo presente Termo Aditivo celebram de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS/RN**, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ: 08.349.102/0001-29, com sede na Praça Reinaldo Pimenta, 104, Centro, CEP: 59.780-000, Caraúbas/RN, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o **Sr. PAULO GIVAGO BARRETO ALVES**, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade sob nº 2.933.061-ITEP/RN, inscrito no CPF sob nº 089.531.114-39, residente na Rua Francisco Diassis Fernandes, 400, Guido gurgel, CEP: 59.780-000, Caraúbas/RN, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **LAM- INDUSTRIA E COMERCIO DE URNAS LTDA**, CNPJ/MF nº 07.333.596/0001-90, com sede na R Presidente Vargas, 132, Alto São Manoel, CEP: 59.628-275, Mossoró/RN, neste ato representada pelo Sr. **MARCIO CANDIDO DE MEDEIROS**, inscrito no CPF sob nº 566.705.324-15, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente termo de aditamento referente à renovação de prazo com espeque no inciso II, art 57 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, e demais normas aplicáveis à espécie, ao qual as partes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente termo tem por objeto a renovação de prazo com escopo no inciso II, art 57 da Lei nº 8.666/93 referente confecção de urnas funerárias, ornamentação e traslado fúnebre, atendendo as necessidades da Secretaria Solicitante/Prefeitura Municipal de Caraúbas/RN.

CLÁUSULA SEGUNDA - PRAZO DE PRORROGAÇÃO

2. O termo aditivo em apreço tem vigência iniciada a partir da data de sua assinatura, e vigorará por 4 (quatro) meses, podendo ser renovado, conforme inciso II, art. 57 da Lei 8.666/93 com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato na Imprensa Oficial.

CLÁUSULA QUARTA - DA MANUTENÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO ORIGINAL

4. As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Caraúbas/RN, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja. Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas do Termo de Contrato nº 001/2024 a Pregão Presencial SRP Nº 047/2023 - Processo Administrativo nº 1123010/2023 não alcançadas pelo presente aditivo, o qual é ratificado em todas as suas demais cláusulas e condições, e, do qual o presente instrumento passa a fazer parte integrante e complementar a fim de juntos produzam um único efeito de direito, lavrou-se o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, os quais, depois de lidas, são assinados pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, abaixo.

Caraúbas/RN, 24 de janeiro de 2025.

Prefeitura Municipal De Caraúbas/RN	LAM- Industria E Comercio De Urnas LTDA
PAULO GIVAGO BARRETO ALVES Prefeito do Município de Caraúbas/RN (Contratante)	MARCIO CANDIDO DE MEDEIROS Representante Legal (Contratada)

Publicado por:
Joao Erasmo Silva de Freitas
Código Identificador:D6CB9760

**SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA SEG Nº 113/2025-GP**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARAÚBAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município - LOM,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **JOSEANE RICARTE PEREIRA** para exercer o cargo de provimento em comissão de **VICE-DIRETORA DO CMEI “Jesumira Fernandes de Góis”**, nível **CC-III**, com atribuições na Secretaria Municipal de Desenvolvimento da Educação e do Desporto de Caraúbas/RN, unidade integrante da estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 27 de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Jonas Gurgel, Gabinete do Prefeito Municipal, Em Caraúbas, 28 de janeiro de 2025.

Registre-se, Publique-se e Comunique-se.

PAULO GIVAGO BARRETO ALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joao Erasmo Silva de Freitas
Código Identificador:45054399

**SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA SEG Nº 114/2025-GP**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARAÚBAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município - LOM,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **FRANCISCO ANTÔNIO ALVES DA SILVA** para exercer o cargo de provimento em comissão de **VICE-DIRETOR DO CENTRO MUNICIPAL DO ENSINO RURAL - CEMER**, nível **CC-III**, com atribuições na Secretaria Municipal de Desenvolvimento da Educação e do Desporto de Caraúbas/RN, unidade integrante da estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 2 de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Jonas Gurgel, Gabinete do Prefeito Municipal, Em Caraúbas, 28 de janeiro de 2025.

Registre-se, Publique-se e Comunique-se.

PAULO GIVAGO BARRETO ALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joao Erasmo Silva de Freitas
Código Identificador:7763DA9F

**SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA SEG Nº 115/2025-GP**

EMENTA: Designa servidores para atuarem como Fiscais de Contrato(s) decorrente(s) do Pregão Eletrônico nº 009/2024 – Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, Secretaria Municipal do Desenvolvimento da Educação e do Desporto, Secretaria Municipal de Políticas do Campo e Meio Ambiente e Secretaria Municipal de Governo, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CARAUBAS**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 117 §§ 1º, 2º e 3º da Lei Federal 14.133/21;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 27, inciso X da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de maior agilidade e eficiência na fiscalização dos contratos firmados com a administração municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem a função, no âmbito das suas respectivas secretarias municipais, conjuntamente com os titulares das mesmas, de **Fiscal de Contratos do Pregão Eletrônico nº 009/2024 – Processo Administrativo nº 722014/2024**, referente à Contratação de pessoa (s) jurídica (s) visando a eventual execução dos serviços de locação, montagem e desmontagem de estruturas e correlatos para eventos, em atendimento às necessidades deste município:

Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos:

Nome: Gilelton Marques de Souza
Função: Auxiliar de Serviços Gerais

Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social:

Nome: Rita Rosinária Marinho Silva
Função: Agente Administrativo

Secretaria Municipal de Saúde:

Nome: José Paulino de Macêdo Neto
Função: Subsecretário Administrativo

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo:

Nome: Hierro Giovanni Santos de França
Função: Diretor de Cultura e Eventos

Secretaria Municipal do Desenvolvimento da Educação e do Desporto:

Nome: Paulo Anderson Davyd de Sales Guimarães
Função: Diretor de práticas desportivas

Secretaria Municipal de Políticas do Campo e Meio Ambiente:

Nome: Antônio Erenilson de Lima
Função: Auxiliar de Serviços Gerais

Secretaria Municipal de Governo:

Nome: Stann O' Ney Gandhi de Souza
Função: Mensageiro

Art. 2º - Os servidores designados fiscalizarão se os serviços foram prestados adequadamente e atenderam aos objetivos contratados, bem como manterão registros das ocorrências relacionadas com a execução do(s) contrato(s), determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

Art. 3º - Os servidores designados deverão certificar-se da regularidade dos pagamentos efetuados e atestar a conferência dos mesmos mediante assinatura das notas, recibos duplicatas e documentos equivalentes.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Jonas Gurgel, Gabinete do Prefeito, Em Caraúbas, 28 de janeiro de 2025.

Registre-se, Publique-se e Comunique-se.

PAULO GIVAGO BARRETO ALVES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Joao Erasmo Silva de Freitas

Código Identificador:BAAF785F

**SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA SEG Nº 116/2025-GP**

EMENTA: Designa servidores para atuarem como Fiscais de Contrato(s) decorrente(s) do Pregão Eletrônico nº 010/2024 – Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, Secretaria Municipal de Transportes e Trânsito, Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social, Secretaria Municipal do Desenvolvimento da Educação e do Desporto, Secretaria Municipal de Políticas do Campo e Meio Ambiente e Secretaria Municipal de Governo, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARAUBAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 117 §§ 1º, 2º e 3º da Lei Federal 14.133/21;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 27, inciso X da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de maior agilidade e eficiência na fiscalização dos contratos firmados com a administração municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem a função, no âmbito das suas respectivas secretarias municipais, conjuntamente com os titulares das mesmas, de **Fiscal de Contratos do Pregão Eletrônico nº 010/2024 – Processo Administrativo nº 826001/2024**, referente à contratação de pessoa (s) jurídica (s) visando o fornecimento de óleos lubrificantes, filtros para veículos e correlatos, em atendimento às necessidades deste município:

Secretaria Municipal de Administração:

Nome: José Carlos Alves

Função: Chefe de Departamento de Guarda Municipal

Secretaria Municipal de Saúde:

Nome: José Paulino de Macêdo Neto

Função: Subsecretário Administrativo

Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos:

Nome: Gilelton Marques de Souza

Função: Auxiliar de Serviços Gerais

Secretaria Municipal Transportes e Trânsito

Nome: Odinal de Sales

Função: Subsecretária

Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social:

Nome: Wylliana Pimenta de Araújo

Função: Agente Administrativo

Secretaria Municipal do Desenvolvimento da Educação e do Desporto:

Nome: Francisco das Chagas da Silva

Função: Chefe de Departamento de Transporte Escolar

Secretaria Municipal de Políticas do Campo e Meio Ambiente:

Nome: Antonio Erenilson de Lima

Função: Auxiliar de Serviços Gerais

Secretaria Municipal de Governo:

Nome: Francisco Duciângelo Nogueira de Souza

Função: Agente administrativo

Art. 2º - Os servidores designados fiscalizarão se os fornecimentos foram efetuados e atenderam aos objetivos contratados, bem como manterá registro das ocorrências relacionadas com a execução do(s) contrato(s), determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

Art. 3º - Os servidores designados deverão certificar-se da regularidade dos pagamentos efetuados e atestar a conferência dos mesmos mediante assinatura das notas, recibos duplicatas e documentos equivalentes.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Jonas Gurgel, Gabinete do Prefeito, Em Caraúbas, 28 de janeiro de 2025.

Registre-se, Publique-se e Comunique-se.

PAULO GIVAGO BARRETO ALVES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Joao Erasmo Silva de Freitas

Código Identificador:6E30D82D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 192/2025 - GP, DE 28 DE JANEIRO DE 2025.**

“Designa Fiscal de contrato de Licitação e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS-RN, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar **DELIS LUANA DE MEDEIROS**, inscrito no CPF 073.***.***-60, Fiscal do **CONTRATO 12/2025**, referente a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM ASSINATURA POR 12 (DOZE) MESES DE ACESSO A FERRAMENTA DE PESQUISAS DE PREÇOS PARA A PREFEITURA DE CARNAUBA DOS DANTAS/RN**, com vigência de 28/01/2025 a 28/01/2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, em 28 de janeiro de 2025.

KLEYTON MEDEIROS DANTAS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Leandro Dantas
Código Identificador:848EEA3F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 002/2025 - FMAS C. DOS
DANTAS/RN, 21 DE JANEIRO DE 2025.

A GESTORA DO FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, conforme Portaria Nº 006/2025-GP, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a legislação em vigor e conforme Base Legal do Art. 10 e 16 da Resolução nº 028/2020 – TCE de 15 de dezembro de 2020 e Lei Municipal nº 885/2015, que dispõe sobre concessão de diárias de viagens aos servidores públicos municipais e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Sr. **ROMERITO DE SOUZA CAVALCANTE**, matrícula Nº 18181, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Transportes Públicos, exercendo o cargo de Coordenador de Transportes, **meia diária** na importância de R\$ 20,00 (Vinte Reais), no valor unitário de R\$ 40,00 (Quarenta Reais), ficando o servidor autorizado a viajar para a cidade de Currais Novos/RN, no dia 22 de janeiro de 2025, a fim de conduzir o veículo da SMAS para manutenção preventiva e corretiva naquela localidade.

Art. 2º - O servidor beneficiário de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos ao art. 16, da Resolução nº 028/2020 – TCE, de 15 de Dezembro de 2020.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

ALCIENE ARAÚJO DA CRUZ

Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social
Portaria Nº 006/2025-GP

Publicado por:
Dailma Joana de Medeiros
Código Identificador:2F471AFA

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL 2.300 DE 28 DE JANEIRO DE 2025.

LEI MUNICIPAL 2.300 DE 28 DE JANEIRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A REVISÃO GERAL ANUAL DA REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES EFETIVOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM/RN E FIXA A REMUNERAÇÃO MÍNIMA PARA SERVIDORES EFETIVOS, COMISSIONADOS E DEMAIS SERVIDORES PÚBLICOS NO ÂMBITO DO PODER LEGISLATIVO DE CEARÁ-MIRIM/RN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM/RN, no uso de suas atribuições legais, fundamentado no que lhe confere o art. 5º, inciso I, §1º da Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Concede revisão geral anual das perdas inflacionárias do período de 1º de abril de 2023 a 31 de março de 2024, no total acumulado de 4,71% (quatro virgula setenta e um por cento), conforme disposto no art. 37, Inciso X da Constituição Federal, bem

como ao Art. 42 da Lei municipal nº 1.604/2012 à remuneração dos servidores efetivos da Câmara Municipal de Ceará Mirim estado do Rio Grande do Norte.

Art. 2º. O percentual de revisão de que trata esta Lei será concedido a partir de abril de 2024, e foi elaborado de acordo com o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), no período de 1º de abril de 2023 a 31 de março de 2024, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de abril de 2024.

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução financeira da presente Lei, correrão por conta das dotações próprias consignadas na Lei Orçamentária Anual do Poder Legislativo.

Art. 4º. Fica estabelecido a remuneração mínima de todos os servidores efetivos, comissionados e demais servidores públicos do Poder Legislativo Municipal de R\$ 1.518,00 reais (um mil, quinhentos e dezoito reais) retroagindo seus efeitos à 01 de janeiro de 2025.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 28 de janeiro de 2025.

ANTÔNIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:3913A37E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 311 DE 28 DE JANEIRO DE 2025

PORTARIA N.º 311 DE 28 DE JANEIRO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM/ ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei Municipal nº 1.438/2005:

RESOLVE:

Art. 1º Ceder ao Tribunal Regional Federal da 5ª Região, do Estado de Pernambuco, pelo período de 02 (dois) anos, a contar de 01 de janeiro de 2025 a 01 de janeiro de 2027, com ônus para este município, porém com reembolso do órgão cessionário, a servidora EDLANE VILA NOVA DE ARAÚJO, matrícula n.º 928194, categoria funcional Agente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Administração.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2025.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 28 de janeiro de 2025.

ANTONIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:7DE4FF98

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Reconvoca candidato aprovado no concurso público realizado no ano de 2016, em virtude de decisão judicial transitada em julgado, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CERARÁ-MIRIM**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 39, incisos VIII e XII, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a necessidade de cumprimento da Sentença Judicial, transitada em julgado, prolatada pelo Juízo do 3ª Vara da Comarca de Ceará-Mirim/RN, nos autos do processo de nº **0801744-87.2020.8.20.5102**,

RESOLVE:

Art. 1º. RECONVOCAR, em virtude da determinação judicial nos autos do processo nº **0801744-87.2020.8.20.5102**, o candidato aprovado no concurso público relacionado ao Edital nº 01/2016, conforme lista em anexo, fica convocado para se fazer presente na Secretaria Municipal de Educação Básica, **no prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar da publicação deste (itens 14.4 e 14.5 do Edital 01/2016)**, das 8h às 14h, situado na Rua Heráclito Vilar, nº. 720, Centro, Ceará Mirim/RN, Fone: (84) 3274-2669.

Art. 2º. O aprovado constante no rol de convocação deverá, no ato do comparecimento ao atendimento dessa reconvocação, apresentar, os documentos originais e os devidamente autenticados em cartório público, conforme previsto no edital, quais sejam: Carteira de Identidade, CPF, Título Eleitoral juntamente com comprovante de quitação eleitoral, CTPS (folhas de número), número do PIS/PASEP devidamente registrado, certidão de nascimento ou casamento, comprovante de residência, certidão de nascimento de filhos e dependentes menores de 07 anos com cartão de vacinação ou certidão de dependentes maiores de 07 anos com declaração escolar, comprovante de habilitação profissional/escolaridade, uma foto 3x4, conta salário da Caixa Econômica Federal, comprovante de quitação com as obrigações militares, carteira do conselho profissional vigente, registro no conselho competente, para os cargos exigidos no edital de abertura do concurso, com anuidade atualizada, carteira nacional de habilitação nas categorias D ou E, Certificado do curso de Especializado para Condutores de Veículo de Transporte Escolar, Exame de saúde admissional ocupacional realizado por profissional ou clínica competente e de Sanidade Física e Mental, declaração de acumulação de cargos, declaração de bens e valores, preenchimento da ficha cadastral da prefeitura e as certidões negativas criminais e cíveis das justiças estadual e federal, além dos especificamente exigidos nas atribuições para investidura no cargo a que fora aprovado.

Art. 3º Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal Antunes Pereira, em Ceará Mirim/RN, 27 de janeiro de 2025.

ANTÔNIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA
Prefeito Municipal

SERVIDOR RECONVOCADO

NOME	CPF	CARGO	CLASSIFICAÇÃO
FÁBIO MONTEIRO DA SILVA	915.905.154-04	MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS	25º

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:09AC894A

GABINETE DO PREFEITO EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Reconvoca candidato aprovado no concurso público realizado no ano de 2016, em virtude de decisão judicial transitada em julgado, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CERARÁ-MIRIM**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 39, incisos VIII e XII, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a necessidade de cumprimento da Sentença Judicial, transitada em julgado, prolatada pelo Juízo do 3ª Vara da Comarca de Ceará-Mirim/RN, nos autos do processo de nº **0802168-90.2024.8.20.5102**,

RESOLVE:

Art. 1º. RECONVOCAR, em virtude da determinação judicial nos autos do processo nº **0802168-90.2024.8.20.5102**, o candidato aprovado no concurso público relacionado ao Edital nº 01/2016, conforme lista em anexo, fica convocado para se fazer presente na Secretaria Municipal de Educação Básica, **no prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar da publicação deste (itens 14.4 e 14.5 do Edital 01/2016)**, das 8h às 14h, situado na Rua Heráclito Vilar, nº. 720, Centro, Ceará Mirim/RN, Fone: (84) 3274-2669.

Art. 2º. O aprovado constante no rol de convocação deverá, no ato do comparecimento ao atendimento dessa reconvocação, apresentar, os documentos originais e os devidamente autenticados em cartório público, conforme previsto no edital, quais sejam: Carteira de Identidade, CPF, Título Eleitoral juntamente com comprovante de quitação eleitoral, CTPS (folhas de número), número do PIS/PASEP devidamente registrado, certidão de nascimento ou casamento, comprovante de residência, certidão de nascimento de filhos e dependentes menores de 07 anos com cartão de vacinação ou certidão de dependentes maiores de 07 anos com declaração escolar, comprovante de habilitação profissional/escolaridade, uma foto 3x4, conta salário da Caixa Econômica Federal, comprovante de quitação com as obrigações militares, carteira do conselho profissional vigente, registro no conselho competente, para os cargos exigidos no edital de abertura do concurso, com anuidade atualizada, carteira nacional de habilitação nas categorias D ou E, Certificado do curso de Especializado para Condutores de Veículo de Transporte Escolar, Exame de saúde admissional ocupacional realizado por profissional ou clínica competente e de Sanidade Física e Mental, declaração de acumulação de cargos, declaração de bens e valores, preenchimento da ficha cadastral da prefeitura e as certidões negativas criminais e cíveis das justiças estadual e federal, além dos especificamente exigidos nas atribuições para investidura no cargo a que fora aprovado.

Art. 3º Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal Antunes Pereira, em Ceará Mirim/RN, 27 de janeiro de 2025.

ANTÔNIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA
Prefeito Municipal

SERVIDOR RECONVOCADO

NOME	CPF	CARGO	CLASSIFICAÇÃO
MARCELO DE OLIVEIRA SILVA	039.384.374-21	MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS	21º

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:6E387CF8

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM – CEARÁ-MIRIM-PREVI PORTARIA N.º 002, DE 28 DE JANEIRO DE 2025

PORTARIA N.º 003, DE 28 DE JANEIRO DE 2025

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM/RN (CEARÁ-MIRIM-PREVI), no uso da atribuição que lhe confere o art. 132, V, “a”, da Lei Municipal n.º 1.637, de 12 de julho de 2013, incluída pela Lei Municipal n.º 2.007, de 08 de maio de 2020, resolve:

RESOLVE:

Art. 1º Designar como Fiscal de Contratos do Instituto de Previdência Municipal de Ceará-Mirim/RN a servidora Elaine Cristina Silva do Nascimento Rodrigues, inscrito sob a Matrícula nº 0929514-1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANA PAULA RAMALHO CÂMARA
Diretora President

Publicado por:
Eduardo Antonio Varela de Gois
Código Identificador:6E7003CE

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE CEARÁ-
MIRIM – CEARÁ-MIRIM-PREVI
DESTITUIÇÃO PORTARIA Nº 01/2025**

**DESTITUIÇÃO
PORTARIA Nº 01/2025**

A Diretora Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Ceará Mirim - CMPREVI, no uso de suas atribuições legais
Resolve:

Art. 1º Destituir as pessoas abaixo qualificada como “Usuário Gerenciador” da unidade jurisdicionada, na operação do Portal do Gestor do TCE-RN, conforme Portaria nº 229/2021-GP/TCE:

Nome: Luis Antonio Ferreira de Lima
Cargo: Ex-Diretor Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Ceará Mirim - CMPREVI
Matrícula: 0092908
CPF nº: 778.922.244-91

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo a 01 de janeiro de 2025.

Ceará-Mirim/RN, 27 de janeiro de 2025.

ANA PAULA RAMALHO CÂMARA
Diretora Presidente
Mat. 0901598 - 1
CMPREVI

Publicado por:
Eduardo Antonio Varela de Gois
Código Identificador:359027D6

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE CEARÁ-
MIRIM – CEARÁ-MIRIM-PREVI
DESIGNAÇÃO PORTARIA Nº 02/2025**

**DESIGNAÇÃO
PORTARIA Nº 02/2025**

A Diretora Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Ceará Mirim - CMPREVI, no uso de suas atribuições legais
Resolve:

Art. 1º Designar a pessoa abaixo qualificada como “Usuário Gerenciador” da unidade jurisdicionada, na operação do Portal do Gestor do TCE-RN, conforme Portaria nº 229/2021-GP/TCE:

Nome: Ana Paula Ramalho Câmara
Cargo: Diretora Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Ceará-Mirim - CMPREVI
Matrícula: 0901598
CPF nº: 010.572.914-04

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo a 01 de janeiro de 2025.

Ceará-Mirim/RN, 27 de janeiro de 2025.

ANA PAULA RAMALHO CÂMARA
Diretora Presidente
Mat. 0901598
CMPREVI

Publicado por:
Eduardo Antonio Varela de Gois
Código Identificador:E8C56E32

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO-CORÁ**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 082/2025-GP**

PORTARIA Nº 082/2025-GP Cerro Corá/RN, 28 de janeiro de 2025.

“NOMEIA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE BENS IMÓVEIS – CABI NO TERRITÓRIO DO MUNICÍPIO DE CERRO CORÁ/RN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CERRO CORÁ-RN, no uso de suas atribuições legais, conforme o que determina a Lei Orgânica Municipal; e

Considerando a necessidade da realização de procedimentos de Avaliação de Bens Imóveis no território do Município para fins de Base de Cálculo do ITIV – Imposto sobre Transmissão Inter Vivos,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os senhores: **Francieldson Carlos dos Santos**, CPF nº 068.XXX.XXX-04; **Evilásio Medeiros Bezerra**, CPF de nº 413.XXX.XXX-04; e **Antonio Carlos Cabral de Araújo**, CPF de nº 413.XXX.XXX-20, para compor a Comissão de Avaliação de Bens de Imóveis – CABI, no município de Cerro Corá/RN, durante o exercício de 2025.

Art. 2º - A Comissão de que trata o Art. 1º, tratará de qualquer procedimento relacionado a avaliação de bens imóveis, para fins de compor a base de cálculo do Imposto Sobre a Transmissão Inter Vivos – ITIV, de bens imóveis no âmbito do Município de Cerro Corá/RN.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

MACIEL DOS SANTOS FREIRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Klinton Kennendy Ramos da Silva
Código Identificador:E623ACC8

**GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA 001/2025 – PROCESSO
ADMINISTRATIVO 082/2025 – OBJETO: PRESTAÇÃO DE
SERVIÇO DE PUBLICAÇÃO DE ATOS OFICIAIS
(PUBLICIDADE LEGAL) DO MUNICÍPIO DE CERRO
CORÁ/RN EM JORNAL DIÁRIO DE GRANDE
CIRCULAÇÃO.**

O Município de Cerro Corá/RN, CNPJ: 08.173.502/0001-16, torna público, para conhecimento dos interessados, que por intermédio de seu agente de contratação, designado pela Portaria nº 042/2025 – GP, de 06 de janeiro de 2025, Realizará Dispensa Eletrônica – Sistema De Registro de Preços, com Critério de Julgamento Menor Preço Por item, na hipótese do Art. 75, Inciso II, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 2021, Decreto Municipal nº 408/2023-GP, LC Nº 123/06 e demais legislações aplicáveis.

O envio das propostas e documentos referentes à habilitação para esta Dispensa Eletrônica será realizado exclusivamente pelo Portal de Compras Públicas, através do site: www.portaldecompraspublica.com.br. As propostas, assim como os documentos de habilitação deverão ser inseridas no sistema nos horários indicados a seguir:

- 1 – Início para cadastro da proposta: **29/01/2025 às 08h (oito horas)**;
- 2 – Data e hora de término do recebimento de proposta: **03/02/2025 às 08h (oito horas)**;
- 3 – Data e hora de início da fase de lances **03/02/2025 às 08:01h** (oito horas e um minuto);
- 4 – Data e hora de término da fase de lances **03/02/2024 às 10:01h (dez horas e um minuto)**;
- 5 – A solicitação de esclarecimento de dúvidas a respeito das condições deste Aviso de Contratação Direta e de outros assuntos relacionados à presente Dispensa de licitação deverá ser efetuada pelas empresas interessadas em participar do certame, exclusivamente pelo Sistema, através do site: www.portaldecompraspublicas.com.br, em até 48h antes do início da sessão pública para lances.

Cerro Corá/RN, 28 de janeiro de 2025.

RAIMUNDO OZAIR TENAN

Publicado por:
Raimundo Ozair Tenan
Código Identificador:AB416755

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA 002/2025 – PROCESSO ADMINISTRATIVO 148/2025. OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO VEICULAR DA FROTA DE CARROS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ/RN

Torna-se público que o Município de Cerro Corá/RN, CNPJ: 08.173.502/0001-16, por intermédio de seu agente de contratação, designado pela Portaria nº 042/2025 – GP, de 06 de janeiro de 2025, realizará Dispensa Eletrônica, para registro de preços, com critério de julgamento menor preço por item, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006, do Decreto nº 408, de 19 de dezembro de 2023, e demais normas aplicáveis.

O envio das propostas e documentos referentes à habilitação para esta Dispensa Eletrônica será realizado exclusivamente pelo Portal de Compras Públicas, através do site: www.portaldecompraspublica.com.br. As propostas, assim como os documentos de habilitação deverão ser inseridas no sistema nos horários indicados a seguir:

- 1 – Início para cadastro da proposta: **29/01/2025 às 11h (onze horas)**;
- 2 – Data e hora de término do recebimento de proposta: **03/02/2025 às 11h (onze horas)**;
- 3 – Data e hora de início da fase de lances **03/02/2025 às 11:01h (onze horas e um minuto)**;
- 4 – Data e hora de término da fase de lances **03/02/2025 às 13:01h (treze horas e um minuto)**;
- 5 – A solicitação de esclarecimento de dúvidas a respeito das condições deste Aviso de Contratação Direta e de outros assuntos relacionados à presente Dispensa de licitação deverá ser efetuada pelas empresas interessadas em participar do certame, exclusivamente pelo Sistema, através do site: www.portaldecompraspublicas.com.br, em até 48h antes do início da sessão pública para lances.

Cerro Corá/RN, 28 de janeiro de 2025.

RAIMUNDO OZAIR TENAN

Publicado por:
Raimundo Ozair Tenan
Código Identificador:0CBC681D

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA 003/2025 – PROCESSO ADMINISTRATIVO 173/2025. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE AFERIÇÃO NOS TACÓGRAFOS DE VEÍCULOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTOS

O Município de Cerro Corá/RN, CNPJ: 08.173.502/0001-16, torna público, para conhecimento dos interessados, que por intermédio de seu agente de contratação, designado pela Portaria nº 042/2025 – GP, de 06 de janeiro de 2025, Realizará Dispensa Eletrônica, com Critério de Julgamento Menor Preço Por grupo, na hipótese do Art. 75, Inciso II, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 2021, Decreto Municipal nº 408/2023-GP, LC Nº 123/06 e demais legislações aplicáveis.

O envio das propostas e documentos referentes à habilitação para esta Dispensa Eletrônica será realizado exclusivamente pelo Portal de Compras Públicas, através do site: www.portaldecompraspublica.com.br. As propostas, assim como os documentos de habilitação deverão ser inseridas no sistema nos horários indicados a seguir:

- 1 – Início para cadastro da proposta: **29/01/2025 às 08h (oito horas)**;
- 2 – Data e hora de término do recebimento de proposta: **04/02/2025 às 08h (oito horas)**;
- 3 – Data e hora de início da fase de lances **04/02/2025 às 08:01h (oito horas e um minuto)**;
- 4 – Data e hora de término da fase de lances **04/02/2025 às 10:01h (dez horas e um minuto)**;
- 5 – A solicitação de esclarecimento de dúvidas a respeito das condições deste Aviso de Contratação Direta e de outros assuntos relacionados à presente Dispensa de licitação deverá ser efetuada pelas empresas interessadas em participar do certame, exclusivamente pelo Sistema, através do site: www.portaldecompraspublicas.com.br, em até 48h antes do início da sessão pública para lances.

Cerro Corá/RN, 28 de janeiro de 2025.

RAIMUNDO OZAIR TENAN

Publicado por:
Raimundo Ozair Tenan
Código Identificador:0C055245

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GABINETE
PORTARIA DE CONCESSÃO DIÁRIA Nº. 081/2025/SEMAG

Concede diária ao Servidor da Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN que especifica e dá outras providências.

O Prefeito municipal de Cerro Corá – RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Orgânica do município.

RESOLVE:

Art. 1 – Conceder ao servidor (a) **José Erivanaldo de Albuquerque**, matrícula nº. 001492-3 – Secretário – SAMAT – Conforme Portaria nº. 017/2025-GP - CPF: 042.056.524-88, a concessão de **1/2 (meia) diárias sem pernoite**, para a cidade de Campina Grande/PB, no dia **16 de janeiro de 2025** - Participar do **Intercâmbio aos Municípios de Remígio/PB, sendo parte do Projeto Agrosertão “Algodão Agroecológico no Território do Seridó do Rio Grande do Norte”** – Tendo como facilitadora Maria Amália da Silva Marques – Eng. Agrônoma e o facilitador José Marcelo Dias – Eng. Agrônomo da Embrapa – Local do evento - EMBRAPA - Rua Osvaldo Cruz – Centenário – Campina Grande/PB – CEP: 58428-095.

Art. 2 – O referido pagamento será no valor **R\$ 150,00 (Cento e cinquenta reais)**, correspondente a **1/2 (meia)**, diárias **sem pernoite**, e de acordo com o **Art. 60, da Lei Orgânica do Município e de conformidade com o Decreto nº. 414/2024 de 31 de janeiro de 2024.**

Art. 3 – Está Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

PALÁCIO MUNICIPAL SÉRVULO PEREIRA, EM CERRO CORÁ/RN, EM 17 DE JANEIRO DE 2025.

MACIEL DOS SANTOS FREIRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joselito Garcia de Araújo
Código Identificador:1F9E08DC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GABINETE

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2025. REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE FILÉ DE PEIXE, ESPÉCIE DOURADO, CONGELADO EM PACOTES INDIVIDUAIS DE 1KG (UM QUILOGRAMA)

O Agente de Contratação - Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN, torna público para conhecimento dos interessados que o Pregão Eletrônico nº 009/2025, cujo objeto é o Registro de Preço para eventual e futura aquisição de filé de peixe, Espécie Dourado, congelado em pacotes individuais de 1kg (um quilograma), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos. O edital com seus anexos encontra-se a disposição dos interessados no site: www.portaldecompraspublicas.com.br, e-mail: licitacaocerrocora@gmail.com ou na sede da Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN, no horário das 08h:00 às 13h:00 de segunda a sexta feira. A sessão eletrônica será aberta às 08h:01m (horário de Brasília) do dia 11/02/2025. Esclarecimentos sobre o certame poderão ser solicitados pelo telefone: (84) 3488-2478 ou através do e-mail: licitacaocerrocora@gmail.com. Site: www.portaldecompraspublicas.com.br.

Cerro Corá/RN, 28 de janeiro de 2025

ALDRIN MACEDO DE MEDEIROS
Agente de Contratação
Pregoeiro

Publicado por:
Aldrin Macedo Medeiros
Código Identificador:F03E1275

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GABINETE
PORTARIA DE CONCESSÃO DIÁRIA Nº. 083/2025/SEMAG

Concede diária ao Servidor da Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN que especifica e dá outras providências.

O Prefeito municipal de Cerro Corá – RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Orgânica do município.

RESOLVE:

Art. 1 – Conceder ao servidor (a) **Cloves Guedes de Araújo**, matrícula nº. 0003506 – Motorista – N4E, CPF: 465.820.614-53, a concessão de **01 (Uma)** diária sem pernoite, para se deslocar a capital do estado, no dia **27 de janeiro de 2024**, conduzindo o paciente **M. M. S** encaminhado para realização de tratamento especial no Hospital Monsenhor Walfredo Gurgel – Avenida Senador Salgado Filho – Tirol – Natal/RN – CEP:59015.000.

Art. 2 – O referido pagamento será no valor **R\$ 100,00 (Cem reais)**, correspondente a **01 (Uma)**, diária sem pernoite, e de acordo com o

Art. 60, da Lei Orgânica do Município e de conformidade com o Decreto nº. 414/2024 de 31 de janeiro de 2024.

Art. 3 – Está Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

PALÁCIO MUNICIPAL SÉRVULO PEREIRA, EM CERRO CORÁ/RN, EM 28 DE JANEIRO DE 2025.

MACIEL DOS SANTOS FREIRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joselito Garcia de Araújo
Código Identificador:1E5D0A58

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GABINETE

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2025. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA E LOCAÇÃO DE INFRAESTRUTURA PARA A REALIZAÇÃO DE EVENTOS NO MUNICÍPIO DE CERRO CORÁ/RN

O Agente de Contratação - Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN, torna público para conhecimento dos interessados que o Pregão Eletrônico nº 007/2025, cujo objeto é o Registro de Preços para eventual e futura prestação de serviços de mão de obra e locação de infraestrutura para a realização de eventos no Município de Cerro Corá/RN, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos. O edital com seus anexos encontra-se a disposição dos interessados no site: www.portaldecompraspublicas.com.br, e-mail: licitacaocerrocora@gmail.com ou na sede da Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN, no horário das 08h:00 às 13h:00 de segunda a sexta feira. A sessão eletrônica será aberta às 09h:30m (horário de Brasília) do dia 11/02/2025. Esclarecimentos sobre o certame poderão ser solicitados pelo telefone: (84) 3488-2478 ou através do e-mail: licitacaocerrocora@gmail.com. Site: www.portaldecompraspublicas.com.br.

Cerro Corá/RN, 28 de janeiro de 2025

ALDRIN MACEDO DE MEDEIROS
Agente de Contratação
Pregoeiro

Publicado por:
Aldrin Macedo Medeiros
Código Identificador:45D23CDF

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA
PORTARIA DE Nº 022/2025

PORTARIA nº.022 /2025

Em, 28/01/2025.

A **SECRETÁRIA DE FINANÇAS E ORÇAMENTO** de **CEL. JOÃO PESSOA (RN)**, no uso das suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a **Lei Orgânica do Município- LOM**, e em conformidade com Arts: 64e 65 da Lei Municipal de nº 15/2001.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Sra. **MARIA DE FATIMA ALVES DA COSTA**, Matrícula nº/CPF 107.250.674-20 (Cargo) **PREFEITA MUNICIPAL** desta cidade; **(UMA)**, diária ao custo unitário de **R\$ 600,00, cada**, conforme determina para custear despesas com

alimentação e estadia, durante o(s) dia(s) 16/01/2025 A 16/01/2025, para que o mesmo possa dirigir-se a NATAL –RN
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique – se, Registre – se e Cumpra – se.

Cel. João Pessoa – RN, 28/01/2025.

CARLOS HENRIQUE ALVES REGO
Secretário de Finanças e Orçamento
CPF 084.478.384-63

Publicado por:
Maria Clara Alves Costa Silva
Código Identificador:0C7F505F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
DECIMO SEGUNDO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E
HOMOLOGAÇÃO DO CREDENCIAMENTO Nº 04/2024

ADJUDICO e HOMOLOGO pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento da Equipe de Licitação I, designada pela Portaria nº 0127, de 07 de janeiro de 2025, referente ao Credenciamento nº 04/2024, que tem por objeto o **CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS DE PEDREIRO, ELETRICISTA, SERVENTE E PINTOR**, julgado em 23 de janeiro de 2025, nos termos do Lei Federal nº. 14.133/2021 e Decreto Municipal Nº 5.371/2024.

DA CLASSIFICAÇÃO:

ITEM 01 – PEDREIRO, pelo valor unitário de R\$ 123,11 (cento e vinte e três reais e onze centavos).

ORDEM	EMPRESAS	CNPJ
23º	59.027.806 MARCIO DE MEDEIROS TERCEIRO	59.027.806/0001-16

ITEM 02 – SERVENTE, pelo valor unitário de R\$ 86,77 (oitenta e seis reais e setenta e sete centavos).

ORDEM	EMPRESA	CNPJ
19º	58.716.269 ROBSON ALVES OLINTO	58.716.269/0001-59
20º	58.839.245 PAULO EDUARDO SILVA LOLOIA	58.839.245/0001-97
21º	58.877.555 ALLAN CARLOS SILVA RIBEIRO	58.877.555/0001-04

ITEM 03 – PINTOR, pelo valor unitário de R\$ 130,72 (cento e trinta reais e setenta e dois centavos).

ORDEM	EMPRESAS	CNPJ
09º	58.636.185 LUIZ FERNANDO DA SILVA	58.636.185/0001-05

Currais Novos/RN, 28 de janeiro de 2025.

LUCAS GALVÃO DA CRUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sônia Maria Medeiros de Pontes
Código Identificador:D34BCFEB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL PREGÃO
ELETRÔNICO COM REGISTRO DE PREÇO Nº 90002/2025

AVISO DE LICITAÇÃO - FRACASSADA

O MUNICÍPIO DE CURRAIS NOVOS/RN, código UASG 981661, através de sua Agente de contratação/ Pregoeira instituída pela Portaria nº. 0127, de 07 de janeiro de 2025, informa que o PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo MENOR PREÇO POR GRUPO, teve como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA USO DE DIREITO DE LICENÇAS**

DE SERVIÇOS ONLINE, realizado em 27 de janeiro de 2025, às 9 horas (horário de local), foi FRACASSADO.

Currais Novos/RN, 28 de janeiro de 2025.

KARLA PATRÍCIA DA SILVA DANTAS
Agente de Contratação/ Pregoeira
Port. nº 0127/2025 - PMCN

Publicado por:
Sônia Maria Medeiros de Pontes
Código Identificador:33B9E300

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0180, DE 23 DE JANEIRO DE 2025

O Prefeito Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 56, V da Lei Orgânica Municipal e;

Considerando o Ofício nº 006/2025/SEMSA/PMCN/GP, protocolizado sob nº 1.803/2025.

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar o(a) Sr(a). **Ienadison Azevedo Xavier**, ocupante do cargo de **Administrador do Centro de Abastecimento**, matrícula 41637, com lotação no(a) Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Abastecimento, devidamente habilitado conforme Registro nº 04415416784, categoria B, com validade até 07/05/2033, a conduzir temporariamente o veículo de placa VW FOX RGE-6F25, QGU-2C95, GM SPIN placa QGU-2D35, FIAT MOBI placas QGQ-9J55, QGQ-9J45, QGS-8033, QGS-8043, CITROEM C3 placa RQA-0G35, FIAT CRONOS placas RGN-4D46, RGN-4D38, RENAULT CLIO placas QGN-8273, QGO-1163, QGO-1183, QGN-8323 e FIORINO BAÚ placa NNO-1859, pertencente à frota da Prefeitura Municipal de Currais Novos.

Parágrafo Único. O objetivo da permissão tratada no *caput* deste artigo é exclusivamente para resolver questões de interesse do serviço público (fins institucionais), exclusivamente em deslocamento intermunicipal.

Art. 2º. Fica o autorizado responsável pela guarda, utilização e condução do veículo.

Art. 3º. Caso incorra em infrações de trânsito, caberão ao condutor infrator assumir os encargos decorrentes, tanto os de natureza financeira quanto legal.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Currais Novos, Palácio Prefeito “Raul Macedo”, em 23 de janeiro de 2025

LUCAS GALVÃO DA CRUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Fernandes Dias de Medeiros
Código Identificador:C8A7593A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0179, DE 23 DE JANEIRO DE 2025

O Prefeito Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 56, V da Lei Orgânica Municipal e;

Considerando o Ofício nº 008/2025/SEMSA/PMCN/GP, protocolizado sob nº 1.807/2025.

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar o(a) Sr(a). **Marcelo Leopoldo de Sousa**, ocupante do cargo de **Agente de Controle de Endemias**, matrícula 30126, com lotação no(a) Secretaria Municipal de Saúde, devidamente habilitado conforme Registro nº 04303921796, categoria AB, com validade até 18/12/2027, a conduzir temporariamente o veículo de placa VW FOX RGE-6F25, QGU-2C95, GM SPIN placa QGU-2D35, FIAT MOBI placas QGQ-9J55, QGQ-9J45, QGS-8033, QGS-8043, CITROEM C3 placa RQA-0G35, FIAT CRONOS placas RGN-4D46, RGN-4D38, RENAULT CLIO placas QGN-8273, QGO-1163, QGO-1183, QGN-8323 e FIORINO BAÚ placa NNO-1859, pertencente à frota da Prefeitura Municipal de Currais Novos.

Parágrafo Único. O objetivo da permissão tratada no *caput* deste artigo é exclusivamente para resolver questões de interesse do serviço público (fins institucionais), exclusivamente em deslocamento intermunicipal.

Art. 2º. Fica o autorizado responsável pela guarda, utilização e condução do veículo.

Art. 3º. Caso incorra em infrações de trânsito, caberão ao condutor infrator assumir os encargos decorrentes, tanto os de natureza financeira quanto legal.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Currais Novos, Palácio Prefeito “Raul Macedo”, em 23 de janeiro de 2025

LUCAS GALVÃO DA CRUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Fernandes Dias de Medeiros
Código Identificador:BFDC6A03

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 2.275, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2024.

O Prefeito Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, de acordo com art. 56, V da Lei Orgânica Municipal;

Considerando a Lei Municipal nº 3.885, de 29 de setembro de 2023, que cria o Fundo Municipal de Proteção e Defesa Animais (FMPDA) e dá outras providências;

Considerando o teor do Ofício nº 31/2024, datado 17/12/2024, expedido pela Conselho Municipal de Proteção e Defesa Animal, protocolizado sob o nº 25.751/2024.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar para gerir as contas do Fundo Municipal de Proteção e Defesa Animal (CMPDA), os seguintes membros:

Alana de Moraes Garcia;
Talles Dantas de Macêdo; e
Katiana Cristina da Silva Macêdo

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE!

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio “Prefeito Raul Macêdo”, em 19 de dezembro de 2024.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal

*Republicado por Incorreção

Publicado por:
Francisco Fernandes Dias de Medeiros
Código Identificador:6ADE80A7

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO LEI MUNICIPAL Nº 668/2025

LEI MUNICIPAL Nº 668/2025,
Doutor Severiano/RN, 28 de janeiro de 2025.

FIXA SALÁRIO MÍNIMO PARA OS
SERVIDORES MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO**, no uso de suas atribuições, **FAZ SABER**, que a Câmara de Vereadores aprova e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica fixado em R\$ 1.518,00 (um mil e quinhentos e dezoito reais) o valor mínimo da remuneração a ser paga mensalmente a servidores com carga horária de 160 horas mensais.

Parágrafo Único. O servidor com jornada de trabalho inferior a fixada no *caput* do art. 1º, será pago valor proporcional à carga horária efetivamente trabalhada.

Art. 2º. Os benefícios pagos pelo Fundo de Previdência Social dos Servidores Públicos do município de Doutor Severiano que ultrapassem o salário mínimo serão reajustados, a partir de 1º de janeiro de 2025, em 4,77% (quatro inteiros e setenta e sete décimos por cento), exceto as categorias que possuem plano de cargos e carreira.

Art. 3º. O valor da cota do salário-família por filho ou equiparado de qualquer condição, até 14 (quatorze) anos de idade, ou inválido de qualquer idade, a partir de 1º de janeiro de 2025, é de R\$ 65,00 (sessenta e cinco reais) para o segurado com remuneração mensal não superior a R\$ 1.906,04 (um mil novecentos e seis reais e quatro centavos).

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Art. 5º. Os efeitos financeiros desta Lei, retroagem a 1º de janeiro de 2025.

MARIA DE FÁTIMA LEITE GONÇALVES
Prefeita

Nesta data, 28 de janeiro de 2025, Eu, Maria de Fátima Leite Gonçalves, Prefeita Municipal de Doutor Severiano, supridas as formalidades legais, SANCIONO a presente Lei, para que surta seus legais efeitos.

MARIA DE FÁTIMA LEITE GONÇALVES
Prefeita

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:BDC4B174

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO LEI MUNICIPAL Nº 669/2025

Lei Municipal nº 669/2025.
Doutor Severiano/RN, 28 de janeiro de 2025.

Regulamenta a fixação do piso salarial do Agente Comunitário de Saúde e dos Agentes de Combate às Endemias nos termos da Emenda Constitucional nº 120/2022, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Doutor Severiano, Estado do Rio grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica regulamentado o vencimento dos cargos de Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e dos Agentes de Combate às Endemias (ACE) deste Município, em 2 (dois) salários mínimos, conforme previsão da Emenda Constitucional nº 120/2022, publicada em 06 de maio de 2022.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se os dispositivos em contrário, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2025.

Maria de Fátima Leite Gonçalves
Prefeita

Nesta data, 28 de janeiro de 2025, Eu, Maria de Fátima Leite Gonçalves, Prefeita Municipal de Doutor Severiano, supridas as formalidades legais, SANCIONO a presente Lei, para que surta seus legais efeitos.

MARIA DE FÁTIMA LEITE GONÇALVES
Prefeita

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:DDFE87E3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

ORIGEM: DISPENSA Nº 003/2025

CONTRATO Nº 2025.0005.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO/RN

CONTRATADO: PORTABILIS TECNOLOGIA LTDA, INSCRITA NO CNPJ Nº 11.258.607/0001-92, COM SEDE R VITORIA, 538, CENTRO, EDIF DIONÍSIO PAVEL, IÇARA/SANTA CATARINA, CEP Nº 88.820-000

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SOFTWARE INTEGRADO DE GESTÃO ESCOLAR, ALIMENTAÇÃO E ALMOXARIFADO.

VALOR TOTAL: R\$ 49.800,00 (QUARENTA E NOVE MIL E OITOCENTOS REAIS).

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:

INFORMAMOS QUE A DESPESA HORA PRETENDIDA ENCONTRAM-SE ALOCADOS NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO EXERCÍCIO 2025. E TERÁ A SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

4 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DOUTOR SEVERIANO 2000 - PODER EXECUTIVO
2006 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
12 - EDUCAÇÃO
361 - ENSINO FUNDAMENTAL
23 - PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL
2.32 - APLICAÇÃO DO SALÁRIO EDUCAÇÃO - QSE
279 - 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
15500000 - TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO

VIGÊNCIA: 28 DE JANEIRO DE 2025 A 31 DE DEZEMBRO DE 2025.

DATA DA ASSINATURA: 28 DE JANEIRO DE 2025.

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:CDC8188C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCANTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 100101/2025 PUBLICADO POR INCORREÇÃO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 09010001/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 100101/2025**

DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

*O Prefeito MUNICIPAL de ENCANTO/RN, in fine assinado, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente o disposto no inciso IV e parágrafo 4º do artigo 71 na Lei Federal nº 14.133/21, e considerando tudo o mais que consta do Processo Administrativo nº 09010001/2025 concernente à Inexigibilidade de licitação nº 100101/2025, amparada pelo Art. 74, II vem emitir a presente **DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, para a **CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO/ COM BANDA ANÍZIO JR E BANDA, PARA APRESENTAÇÃO NO DIA 20 DE JANEIRO DE 2025, NA FESTA DE ENCERRAMENTO DAS FESTIVIDADES CULTURAIS DO PADROEIRO SÃO SEBASTIÃO NO LOCAL DA PRAÇA DE EVENTOS DESTE MUNICÍPIO., ADJUDICANDO em favor da empresa ANIZIO MARQUES DE SOUZA JUNIOR - CNPJ: 29.414.784/0001-86, com sede na AV SENADOR DINARTE MARIZ, 115, SAO BENEDITO, Pau dos Ferros/RN, no valor global de VALOR R\$ 10.000,00 (dez mil reais).***

*Dá-se conhecimento do inteiro teor da presente Declaração de Inexigibilidade de licitação ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA, para a devida e necessária **RATIFICAÇÃO**.*

ENCANTO/RN, 10 de janeiro de 2025

ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA
Prefeito

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 09010001/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 100101/2025**

ADJUDICAÇÃO REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

*Aos 10 de janeiro de 2025, pelo Secretário Municipal, analisei a documentação do Processo Administrativo nº 09010001/2025, Inexigibilidade de Licitação nº 100101/2025 e após a verificação de todos os aspectos contábeis e jurídicos, ADJUDICAMOS e encaminhamos para o Senhor ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA, Prefeito Municipal de ENCANTO/RN para HOMOLOGAR a contratação em favor da empresa ANIZIO MARQUES DE SOUZA JUNIOR - CNPJ: 29.414.784/0001-86, com sede na AV SENADOR DINARTE MARIZ, 115, SAO BENEDITO, Pau dos Ferros/RN, no valor global de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), doravante denominado de CONTRATADO, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO/ COM BANDA ANÍZIO JR E BANDA, PARA APRESENTAÇÃO NO DIA 20 DE JANEIRO DE 2025, NA FESTA DE ENCERRAMENTO DAS FESTIVIDADES CULTURAIS DO PADROEIRO SÃO SEBASTIÃO NO LOCAL DA PRAÇA DE EVENTOS DESTE MUNICÍPIO..***

ENCANTO/RN 10 de janeiro de 2025

ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA
Prefeito

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 09010001/2025

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 100101/2025**TERMO DE RATIFICAÇÃO**
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

O Excelentíssimo Senhor **Alberone Neri de Oliveira Lima**, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com o que determina o art. Art. 74, II da lei Federal 14.133/21 e considerando o que consta no Processo Administrativo que trata da contratação da empresa ANIZIO MARQUES DE SOUZA JUNIOR - CNPJ: 29.414.784/0001-86, com sede na AV SENADOR DINARTE MARIZ, 115, SAO BENEDITO, Pau dos Ferros/RN vem **RATIFICAR E AUTORIZAR** a Declaração de Inexigibilidade de Licitação para a **CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO/ COM BANDA ANÍZIO JR E BANDA, PARA APRESENTAÇÃO NO DIA 20 DE JANEIRO DE 2025, NA FESTA DE ENCERRAMENTO DAS FESTIVIDADES CULTURAIS DO PADROEIRO SÃO SEBASTIÃO NO LOCAL DA PRAÇA DE EVENTOS DESTE MUNICÍPIO.**, no valor total de R\$ R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

RATIFICO, conforme prescreve a lei 14.133/21 o Despacho do Secretário Municipal, determinando que se proceda a publicação do devido extrato, no Diário Oficial do Município e Portal Nacional de Compras Públicas.

ENCANTO - RN, 10 de janeiro de 2025

ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA

Prefeito

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº100101/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCANTO/RN

CONTRATADA: ANIZIO MARQUES DE SOUZA JUNIOR

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO/ COM BANDA ANÍZIO JR E BANDA, PARA APRESENTAÇÃO NO DIA 20 DE JANEIRO DE 2025, NA FESTA DE ENCERRAMENTO DAS FESTIVIDADES CULTURAIS DO PADROEIRO SÃO SEBASTIÃO NO LOCAL DA PRAÇA DE EVENTOS DESTE MUNICÍPIO.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Este contrato decorre da Inexigibilidade de nº 241201/2024, processada nos termos da Lei federal nº 14.133/2021, com alterações posteriores, bem como toda legislação correlata.

VALOR: O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R\$ R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos destinados às despesas decorrentes da execução dos serviços, objeto do presente Termo Aditivo se encontram alocados no Orçamento Geral do Município, Exercício 2025, através da Unidade Orçamentária :

- 1 - Prefeitura Municipal de Encanto
- 3000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
- 3001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
- 4 - Administração
- 124 - Controle Interno
- 2 - Administração
- 2.3 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
- 26 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
- 1 - RECURSOS PRÓPRIOS

VIGÊNCIA: O Contrato vigorará a contar de sua assinatura pelas partes até o dia 31/12 /2025. O prazo constante nesta cláusula poderá ser prorrogado, havendo acordo entre ambas as partes, depois de observado o Art. 109 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

LOCAL DE DATA: Encanto/RN, 10 de janeiro de 2025.

ASSINANTES:

ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA - **PREFEITO MUNICIPAL**

ANIZIO MARQUES DE SOUZA JUNIOR - **CONTRATADO**

Publicado por:
Adriana Kennia de Lima
Código Identificador:EA8FBDA4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 140101/2025
PUBLICADO POR INCORREÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 09010002/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 140101/2025

DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

O Prefeito MUNICIPAL de ENCANTO/RN, in fine assinado, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente o disposto no inciso IV e parágrafo 4º do artigo 71 na Lei Federal nº 14.133/21, e considerando tudo o mais que consta do Processo Administrativo nº 09010002/2025 concernente à Inexigibilidade de licitação nº 140101/2025, amparada pelo Art. 74, II vem emitir a presente **DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, para a Contratação de show artístico musical da cantora "BRENDA CIBELY" para realização de apresentação de duas horas, no dia 18 de janeiro de 2025, durante as Festividades tradicionais, culturais e religiosas do Padroeiro São Sebastião, ocorridas durante o mês de janeiro., **ADJUDICANDO** em favor da empresa 52.877.532 ANTONIO BRAYAN DE SOUZA BARROS - CNPJ: 52.877.532/0001-05, com sede na RUA JOSE MIZEL DA COSTA,, 38, OSWALDO JANUARIO DO REGO , Encanto/RN, no valor global de VALOR R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).

Dá-se conhecimento do inteiro teor da presente Declaração de Inexigibilidade de licitação ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA, para a devida e necessária **RATIFICAÇÃO**.

ENCANTO/RN, 14 de janeiro de 2025

ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA

Prefeito

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 09010002/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 140101/2025

ADJUDICAÇÃO
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Aos 14 de janeiro de 2025, pelo Secretário Municipal, analisei a documentação do Processo Administrativo nº 09010002/2025, Inexigibilidade de Licitação nº 140101/2025 e após a verificação de todos os aspectos contábeis e jurídicos, **ADJUDICAMOS** e encaminhamos para o Senhor ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA, Prefeito Municipal de ENCANTO/RN para **HOMOLOGAR** a contratação em favor da empresa 52.877.532 ANTONIO BRAYAN DE SOUZA BARROS - CNPJ: 52.877.532/0001-05, com sede na RUA JOSE MIZEL DA COSTA,, 38, OSWALDO JANUARIO DO REGO , Encanto/RN, no valor global de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), doravante denominado de **CONTRATADO**, que tem por objeto a Contratação de show artístico musical da cantora "BRENDA CIBELY" para realização de apresentação de duas horas, no dia 18 de janeiro de 2025, durante as Festividades tradicionais, culturais e religiosas do Padroeiro São Sebastião, ocorridas durante o mês de janeiro..

ENCANTO/RN 14 de janeiro de 2025

ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA

Prefeito

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 09010002/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 140101/2025

TERMO DE RATIFICAÇÃO
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

*O Excelentíssimo Senhor Alberone Neri de Oliveira Lima, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com o que determina o art. Art. 74, II da lei Federal 14.133/21 e considerando o que consta no Processo Administrativo que trata da contratação da empresa 52.877.532 ANTONIO BRAYAN DE SOUZA BARROS - CNPJ: 52.877.532/0001-05, com sede na RUA JOSE MIZAEEL DA COSTA,, 38, OSWALDO JANUARIO DO REGO, Encanto/RN vem **RATIFICAR E AUTORIZAR** a Declaração de Inexigibilidade de Licitação para a Contratação de show artístico musical da cantora "BRENDA CIBELY" para realização de apresentação de duas horas, no dia 18 de janeiro de 2025, durante as Festividades tradicionais, culturais e religiosas do Padroeiro São Sebastião, ocorridas durante o mês de janeiro., no valor total de R\$ R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).*

RATIFICO, conforme prescreve a lei 14.133/21 o Despacho do Secretário Municipal, determinando que se proceda a publicação do devido extrato, no Diário Oficial do Município e Portal Nacional de Compras Públicas.

ENCANTO - RN, 14 de janeiro de 2025

ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA
Prefeito

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº140101/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCANTO/RN

CONTRATADA: 52.877.532 ANTONIO BRAYAN DE SOUZA BARROS

OBJETO: Contratação de show artístico musical da cantora "BRENDA CIBELY" para realização de apresentação de duas horas, no dia 18 de janeiro de 2025, durante as Festividades tradicionais, culturais e religiosas do Padroeiro São Sebastião, ocorridas durante o mês de janeiro., no valor total de R\$ R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Este contrato decorre da Inexigibilidade de nº 241201/2024, processada nos termos da Lei federal nº 14.133/2021, com alterações posteriores, bem como toda legislação correlata.

VALOR: O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos destinados às despesas decorrentes da execução dos serviços, objeto do presente Termo Aditivo se encontram alocados no Orçamento Geral do Município, Exercício 2025, através da Unidade Orçamentária :

1 - Prefeitura Municipal de Encanto

3000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

3001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

4 - Administração

124 - Controle Interno

2 - Administração

2.3 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

26 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

1 - RECURSOS PRÓPRIOS

VIGÊNCIA: O Contrato vigorará a contar de sua assinatura pelas partes até o dia 31/12 /2025. O prazo constante nesta cláusula poderá ser prorrogado, havendo acordo entre ambas as partes, depois de observado o Art. 109 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

LOCAL DE DATA: Encanto/RN, 14 de janeiro de 2025.

ASSINANTES:

ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA - **PREFEITO MUNICIPAL**

52.877.532 ANTONIO BRAYAN DE SOUZA BARROS - **CONTRATADO**

Publicado por:

Adriana Kennia de Lima

Código Identificador:515AF886

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 160101/2025
PUBLICADO POR INCORREÇÃO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16010001/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 160101/2025**

**DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**

*O Prefeito Municipal de ENCANTO/RN, in fine assinado, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente o disposto no inciso IV e parágrafo 4º do artigo 71 na Lei Federal nº 14.133/21, e considerando tudo o mais que consta do Processo Administrativo nº 16010001/2025 concernente à Inexigibilidade de licitação nº 160101/2025, amparada pelo Art. 74, II vem emitir a presente **DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, para a **CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO/ COM O CANTOR FELIPE GRILLO, PARA APRESENTAÇÃO NO DIA 19 DE JANEIRO DE 2025, COM DURAÇÃO DE 2:00 HS (DUAS HORAS) NO PERÍODO DE 19 DE JANEIRO DE 2025., ADJUDICANDO em favor da empresa LIRA E SILVA PRODUcoes DE EVENTOS LTDA - CNPJ: 35.336.597/0001-24, com sede na SENADOR DINARTE MARIZ, 518 – PAU DOS FERROS - RN, 518, SÃO BENEDITO, Pau dos Ferros/RN, no valor global de VALOR R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).***

*Dá-se conhecimento do inteiro teor da presente Declaração de Inexigibilidade de licitação ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA, para a devida e necessária **RATIFICAÇÃO**.*

ENCANTO/RN, 16 de janeiro de 2025

ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA
Prefeito Municipal

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16010001/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 160101/2025**

**ADJUDICAÇÃO
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**

*Aos 16 de janeiro de 2025, pelo Secretário Municipal, analisei a documentação do Processo Administrativo nº 16010001/2025, Inexigibilidade de Licitação nº 160101/2025 e após a verificação de todos os aspectos contábeis e jurídicos, **ADJUDICAMOS** e encaminhamos para o Senhor ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA, Prefeito Municipal de ENCANTO/RN para **HOMOLOGAR** a contratação em favor da empresa LIRA E SILVA PRODUcoes DE EVENTOS LTDA - CNPJ: 35.336.597/0001-24, com sede na SENADOR DINARTE MARIZ, 518 – PAU DOS FERROS - RN, 518, SÃO BENEDITO, Pau dos Ferros/RN, no valor global de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), doravante denominado de **CONTRATADO**, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO/ COM O CANTOR FELIPE GRILLO, PARA APRESENTAÇÃO NO DIA 19 DE JANEIRO DE 2025, COM DURAÇÃO DE 2:00 HS (DUAS HORAS) NO PERÍODO DE 19 DE JANEIRO DE 2025..***

ENCANTO/RN 16 de janeiro de 2025

ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA
Prefeito Municipal

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16010001/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 160101/2025**

TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Excelentíssimo Senhor Alberone Neri de Oliveira Lima, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com o que determina o art. Art. 74, II da lei Federal 14.133/21 e considerando o que consta no Processo Administrativo que trata da contratação da empresa LIRA E

SILVA PRODUÇÕES DE EVENTOS LTDA - CNPJ: 35.336.597/0001-24, com sede na SENADOR DINARTE MARIZ, 518 – PAU DOS FERROS - RN, 518, SÃO BENEDITO, Pau dos Ferros/RN vem **RATIFICAR E AUTORIZAR a Declaração de Inexigibilidade de Licitação para a **CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO/ COM O CANTOR FELIPE GRILO, PARA APRESENTAÇÃO NO DIA 19 DE JANEIRO DE 2025, COM DURAÇÃO DE 2:00 HS (DUAS HORAS) NO PERÍODO DE 19 DE JANEIRO DE 2025., no valor total de R\$ R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).****

RATIFICO, conforme prescreve a lei 14.133/21 o Despacho do Secretario Municipal, determinando que se proceda a publicação do devido extrato, no Diário Oficial do Município e Portal Nacional de Compras Públicas.

ENCANTO - RN, 16 de janeiro de 2025

ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA

Prefeito

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº160101/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCANTO/RN

CONTRATADA: LIRA E SILVA PRODUÇÕES DE EVENTOS
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO/ COM O CANTOR FELIPE GRILO, PARA APRESENTAÇÃO NO DIA 19 DE JANEIRO DE 2025, COM DURAÇÃO DE 2:00 HS (DUAS HORAS) NO PERÍODO DE 19 DE JANEIRO DE 2025.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Este contrato decorre da Inexigibilidade de nº 241201/2024, processada nos termos da Lei federal nº 14.133/2021, com alterações posteriores, bem como toda legislação correlata.

VALOR: O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos destinados às despesas decorrentes da execução dos serviços, objeto do presente Termo Aditivo se encontram alocados no Orçamento Geral do Município, Exercício 2025, através da Unidade Orçamentária :

1 - Prefeitura Municipal de Encanto

3000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

3001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

4 - Administração

124 - Controle Interno

2 - Administração

2.3 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

26 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

1 - RECURSOS PRÓPRIOS

VIGÊNCIA: O Contrato vigorará a contar de sua assinatura pelas partes até o dia 31/12 /2025. O prazo constante nesta cláusula poderá ser prorrogado, havendo acordo entre ambas as partes, depois de observado o Art. 109 da Lei Federal nº 14.133/2021.

LOCAL DE DATA: Encanto/RN, 16 de janeiro de 2025.

ASSINANTES:

ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA - **PREFEITO MUNICIPAL**

LIRA E SILVA PRODUÇÕES DE EVENTOS - **CONTRATADO**

Publicado por:

Adriana Kennia de Lima

Código Identificador:C98E8209

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 270101/2025**

TERMO AUTORIZATIVO DE DISPENSA

Dispensa de Licitação n.º 270101/2025

O Município de Encanto/RN, através de seu Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial a Lei

14.133/2021 e Decreto Municipal n.º 070/2023, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 270101/2025, vem emitir o presente Termo Autorizativo de Dispensa de Licitação, amparada no Art. 75, Inciso I e II, § 7º da Lei Federal de nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, visando a Aquisição de vidro da porta direita da retroescavadeira LIUGONG LATIN/2024 para atender as necessidades da Secretaria de Obras desse Município . **pelo valor de R\$ 3.800,00 (três mil e oitocentos reais)** em favor da empresa J. P. Comércio e Peças LTDA

Assim, nos termos da legislação supracitada, autorizo a presente contratação, determinando que se proceda a devida publicação dos atos.

Encanto/RN, 28 de janeiro de 2025

ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA

Prefeito Municipal

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO n.º
270101/2025**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 27010001/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 270101/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO ENCANTO/RN.

CONTRATADO: J. P. Comércio e Peças LTDA

OBJETO:Aquisição de vidro da porta direita da retroescavadeira LIUGONG LATIN/2024 para atender as necessidades da Secretaria de Obras desse Município .

VALOR TOTAL: R\$ 3.800,00 (três mil e oitocentos reais).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, Inciso I e II, § 7º, da Lei Federal de nº. 14.133/2021.

Encanto/RN, 28 de janeiro de 2025

ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA -

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Adriana Kennia de Lima

Código Identificador:57901E30

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 170102/2025**

TERMO AUTORIZATIVO DE DISPENSA

Dispensa de Licitação n.º 170102/2025

O Município de Encanto/RN, através de seu Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial a Lei 14.133/2021 e Decreto Municipal n.º 070/2023, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 170102/2025, vem emitir o presente Termo Autorizativo de Dispensa de Licitação, amparada no Art. 75, Inciso I e II, da Lei Federal de nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, visando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OU PROFISSIONAL ESPECIALIZADO NO SERVIÇO DE ASSESSORIA ADMINISTRATIVA E PROCESSAMENTO DO FATURAMENTO AMBULATORIAL E/OU HOSPITALAR DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ENCANTO/RN. pelo valor de R\$ 36.600,00 (trinta e seis mil e seiscentos reais)** em favor da empresa Sueleide Costa Batista Barros

Assim, nos termos da legislação supracitada, autorizo a presente contratação, determinando que se proceda a devida publicação dos atos.

Encanto/RN, 24 de janeiro de 2025

ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA

Prefeito Municipal

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO n.º
170102/2025**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 15010005/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 170102/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO ENCANTO/RN.

CONTRATADO: Suelleide Costa Batista Barros

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OU PROFISSIONAL ESPECIALIZADO NO SERVIÇO DE ASSESSORIA ADMINISTRATIVA E PROCESSAMENTO DO FATURAMENTO AMBULATORIAL E/OU HOSPITALAR DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ENCANTO/RN.

VALOR TOTAL: R\$ 36.600,00 (trinta e seis mil e seiscentos reais).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, Inciso I e II, da Lei Federal de nº. 14.133/2021.

Encanto/RN, 24 de janeiro de 2025

ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA

- Prefeito Municipal.

Publicado por:

Adriana Kennia de Lima

Código Identificador:8ECA002E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº270101/2025 DA DISPENSA 170102

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº270101/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCANTO/RN

CONTRATADA: Suelleide Costa Batista Barros

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OU PROFISSIONAL ESPECIALIZADO NO SERVIÇO DE ASSESSORIA ADMINISTRATIVA E PROCESSAMENTO DO FATURAMENTO AMBULATORIAL E/OU HOSPITALAR DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ENCANTO/RN.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Este contrato decorre da Dispensa de nº 170102/2025, processada nos termos da Lei federal nº 14.133/2021, com alterações posteriores, bem como toda legislação correlata.

VALOR: O valor total de R\$ R\$ 36.600,00 (trinta e seis mil e seiscentos reais) com parcelas mensais de R\$ 3.050,00 (três mil e cinquenta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos destinados às despesas decorrentes da execução dos serviços, objeto do presente Termo Aditivo se encontram alocados no Orçamento Geral do Município, Exercício 2024, através da Unidade Orçamentária :

251 - 2 . 8001 . 10 . 301 . 9 . 2.90 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

174 - 2 . 8001 . 10 . 122 . 9 . 2.59 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

VIGÊNCIA: O Contrato vigorará a contar de sua assinatura pelas partes até o dia 27/01/2026. O prazo constante nesta cláusula poderá ser prorrogado, havendo acordo entre ambas as partes, depois de observado o Art. 109 da Lei Federal nº. 14.133/2021.

LOCAL DE DATA: Encanto/RN, 27 de janeiro de 2025

ASSINANTES:

ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA - **PREFEITO MUNICIPAL**

Suelleide Costa Batista Barros - **CONTRATADO**

Publicado por:

Adriana Kennia de Lima

Código Identificador:090E3F04

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR**

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO MUNICIPAL Nº 002, DE 28 DE JANEIRO DE 2025.

MUNICÍPIO DE EQUADOR – RN

GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL

Decreto Municipal nº 002, de 28 de janeiro de 2025.

Ementa: Altera o local de funcionamento, organização e estrutura da feira livre de Equador – Rio Grande do Norte, e dá outras providências.

O **Prefeito Constitucional do Município de Equador – Rio Grande do Norte**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso X do art. 64, da Lei Orgânica do Município, e:

CONSIDERANDO que o art. 30, inciso I da CRFB/88 prescrever ser de competência dos Municípios legislar sobre matérias de interesse local;

CONSIDERANDO que a Súmula de nº 645, editada pelo Supremo Tribunal Federal, reforça o entendimento sobre a competência os Municípios em legislar sobre o funcionamento e horário de funcionamento do comércio local;

CONSIDERANDO, ainda, a necessidade de adequar, nos dias de domingo, as vias públicas aos conceitos de mobilidade urbana e segurança;

CONSIDERANDO, ainda, a necessidade de dar a feira livre de Equador – RN um espaço que possa melhor atender **ao interesse público** e, em contrapartida, melhor atender os feirantes e a população em geral;

DECRETA:

Art. 1º. Fica a estrutura, organização e funcionamento da feira livre de Equador Municipal **transferida** para Rua Francisco Sabino de Oliveira, ao entorno da Praça Municipal de Eventos “Zequinha Sanfoneiro”, após às margens da RN-086.

§1º Caberá às equipes de fiscais urbanos do Município de Equador – RN a organização e fiscalização dos feirantes no local designado.

§2º Fica, ainda, liberada a utilização da área coberta da Praça de Eventos Zequinha Sanfoneiro, no horário de funcionamento da feira livre, para melhor atender as necessidades dos feirantes.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Equador | RN, 28 de janeiro de 2025.

Publicado por:

Daniel Alves da Nóbrega

Código Identificador:479C6E75

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 075/2025 - GP**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Espírito Santo/RN, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

I – **NOMEAR**, o servidor **Cleiton Almeida de Oliveira**, para o cargo em comissão de **Coordenador de Atenção Especializada**. Retroagindo seus efeitos a partir do dia 02 de janeiro de 2025.

II – Essa Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Espírito Santo/RN, 28 de janeiro de 2025.

JOSÉ FAGNER FREIRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jocileide Fernandes de Lima Nogueira
Código Identificador:34C94932

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 000004/2025**

**REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 000004/2025
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

1. Conduz-se propositura formulada pela Senhora Secretária Municipal de Administração, visando a contratação de serviços técnicos especializados, de natureza predominantemente intelectual, de assessoria técnica contábil, financeira, orçamentária, SIOPE, SIOPS e orientação dos servidores, instruída na forma de inexigibilidade de licitação, com fundamento no art. 74, inciso III, alínea “c” da Lei nº. 14.133/2021.
2. No plano da despesa pública, a Secretaria Municipal de Tributação e Finanças, informou haver previsão de lastro orçamentário para a contratação, atendendo assim aos termos do art. 16, incisos I e II da Lei Complementar nº. 101/2000, motivo pelo qual **AUTORIZO** a despesa.
3. Consta-se, portanto, que a instrução do procedimento observou o devido controle de legalidade, em especial no que respeita à presença dos pressupostos de existência e validade inerentes ao instituto da inexigibilidade de licitação, consoante Parecer produzido pela Agente de Contratação e pela Procuradoria do Município.
4. Assim, diante da regularidade do procedimento, com esteio no art. 74, inciso III, alínea “c” da Lei nº. 14.133/2021, **AUTORIZO** a inexigibilidade de licitação em favor da empresa **AMARILDO E ROCHA CONTABILIDADE LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº. 10.552.820/0001-40, com valor global de **R\$ 144.000,00 (CENTO E QUARENTA E QUATRO MIL REAIS)**.
5. Finalmente, ao cabo, estimo essa deferência a fim de remeter os autos a Agente de Contratação, objetivando publicização, nos termos do art. 72, parágrafo único, da Lei nº. 14.133/2021.

Espírito Santo/RN, 08 de janeiro de 2025.

JOSÉ FAGNER FREIRE -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Fernandes da Silva
Código Identificador:787F3A69

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 004/2025**

**REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 004/2025
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 002/2025**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO/RN, INSCRITO NO CNPJ/MF Nº. 08.362.287/0001-01. CONTRATADA: AMARILDO E ROCHA CONTABILIDADE LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº. 10.552.820/0001-40. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS, DE NATUREZA PREDOMINANTEMENTE INTELLECTUAL, DE ACESSORIA TÉCNICA CONTÁBIL, FINANCEIRA, ORÇAMENTÁRIA, SIOPE, SIOPS E ORIENTAÇÃO DOS SERVIDORES. VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (DOZE) MESES. VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 144.000,00 (CENTO E QUARENTA E QUATRO MIL REAIS). DATA DA ASSINATURA: 08 DE JANEIRO DE 2025. MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO/RN - JOSÉ FAGNER FREIRE - PREFEITO MUNICIPAL / AMARILDO E ROCHA CONTABILIDADE LTDA - AMARILDO CAVALCANTE MOREIRA - REPRESENTANTE LEGAL

Publicado por:
Fabiana Fernandes da Silva
Código Identificador:2D281A97

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CARONA Nº. 000001/2025 EXTRATO DO CONTRATO Nº
009/2025**

**CARONA Nº. 000001/2025
EXTRATO DO CONTRATO Nº 009/2025**

Republicado do por incorreção.

Contratante: MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO/RN, inscrito no CNPJ sob nº. 08.362.287/0001-01. Contratada: P & P LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 14.433.017/0001-47. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURA DE EVENTOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO/RN. VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.027.220,00 (um milhão, vinte e sete mil, duzentos e vinte reais). VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (doze) meses. Espírito Santo/RN, 27 de janeiro de 2025. MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO/RN – JOSÉ FAGNER FREIRE - Prefeito Municipal / P & P LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA – Luiz Pedro Júnior – Representante.

Publicado por:
Fabiana Fernandes da Silva
Código Identificador:8D5F8504

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 000010/2025 TERMO
DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 000010/2025
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

1. Conduz-se propositura formulada pelo Senhor Secretário Municipal de Educação e Cultura, visando a **CONTRATAÇÃO DE ATRAÇÃO MUSICAL PARA APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DE “IVALDO DIAS” NA FESTA DA PADROEIRA DE ESPÍRITO SANTO/RN**, instruída na forma de inexigibilidade de licitação, sob a égide da Lei nº. 14.133/2021.
 2. No plano da despesa pública, a Secretaria Municipal de Finanças, informou haver previsão de lastro orçamentário para a contratação, atendendo assim aos termos do art. 16, incisos I e II da Lei Complementar nº. 101/2000, motivo pelo qual **AUTORIZO** a despesa.
 3. Consta-se, portanto, que a instrução do procedimento observou o devido controle de legalidade, em especial no que respeita à presença dos pressupostos de existência e validade inerentes ao instituto da inexigibilidade de licitação, consoante Parecer produzido pela Agente de Contratação e pela Assessoria Jurídica.
 4. Assim, diante da regularidade do procedimento, com esteio no art. 74, II da Lei nº 14.133/2021, **AUTORIZO** a inexigibilidade de licitação em favor da empresa **IVALDO DIAS PRODUÇÕES**, inscrita no CNPJ sob nº. 48.279.401/0001-59, no valor total de R\$ 15.500,00 (quinze mil e quinhentos reais), para **CONTRATAÇÃO DE ATRAÇÃO MUSICAL PARA APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DE “IVALDO DIAS” NA FESTA DA PADROEIRA DE ESPÍRITO SANTO/RN**.
 5. Finalmente, ao cabo, estimo essa deferência a fim de remeter os autos à Agente de Contratação, objetivando publicização, nos termos do art. 72, parágrafo único, da Lei nº. 14.133/2021.
- Espírito Santo/RN, 28 de janeiro de 2025.

JOSÉ FAGNER FREIRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Fernandes da Silva
Código Identificador:65CC0315

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº 000010/2025 EXTRATO DO
CONTRATO Nº 010/2025**

**INEXIGIBILIDADE Nº 000010/2025
EXTRATO DO CONTRATO Nº 010/2025**

INEXIGIBILIDADE – CONTRATANTE: Município de Espírito Santo/RN – CONTRATADO (A): IVALDO DIAS PRODUÇÕES, inscrita no CNPJ sob nº. 48.279.401/0001-59 – OBJETO:

CONTRATAÇÃO DE ATRAÇÃO MUSICAL PARA APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DE “IVALDO DIAS” NA FESTA DA PADROEIRA DE ESPÍRITO SANTO/RN - PERÍODO: 30 de janeiro de 2025 – VALOR: R\$ 15.500,00 – ORIGEM DOS RECURSOS: Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Lazer - FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, inciso II, da Lei Federal n.º 14.133/21. Espírito Santo/RN, 28 de janeiro de 2025 –

JOSÉ FAGNER FREIRE –
Prefeito /

Ivaldo Antonio Barbosa Dias –
IVALDO ANTÔNIO BARBOSA DIAS –
Representante.

Publicado por:
Fabiana Fernandes da Silva
Código Identificador:D1706FA7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 000009/2024 TERMO
DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 000009/2024
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

1. Conduz-se propositura formulada pelo Senhor Secretário Municipal de Educação e Cultura, visando a **CONTRATAÇÃO DE ATRAÇÃO MUSICAL PARA APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DE “MANIM VAQUEIRO” NA FESTA DA PADROEIRA DE ESPÍRITO SANTO/RN**, instruída na forma de inexigibilidade de licitação, sob a égide da Lei n.º. 14.133/2021.

2. No plano da despesa pública, a Secretaria Municipal de Finanças, informou haver previsão de lastro orçamentário para a contratação, atendendo assim aos termos do art. 16, incisos I e II da Lei Complementar n.º. 101/2000, motivo pelo qual **AUTORIZO** a despesa.

3. Constata-se, portanto, que a instrução do procedimento observou o devido controle de legalidade, em especial no que respeita à presença dos pressupostos de existência e validade inerentes ao instituto da inexigibilidade de licitação, consoante Parecer produzido pela Agente de Contratação e pela Assessoria Jurídica.

4. Assim, diante da regularidade do procedimento, com esteio no art. 74, II da Lei n.º 14.133/2021, **AUTORIZO** a inexigibilidade de licitação em favor da empresa **MANIM VAQUEIRO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob n.º. 44.470.316/0001-12, no valor total de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), para **CONTRATAÇÃO DE ATRAÇÃO MUSICAL PARA APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DE “MANIM VAQUEIRO” NA FESTA DA PADROEIRA DE ESPÍRITO SANTO/RN**.

5. Finalmente, ao cabo, estimo essa deferência a fim de remeter os autos à Agente de Contratação, objetivando publicização, nos termos do art. 72, parágrafo único, da Lei n.º .14.133/2021.
Espírito Santo/RN, 28 de janeiro de 2025.

JOSÉ FAGNER FREIRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Fernandes da Silva
Código Identificador:F679C0CE

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS
AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025**

A Prefeitura Municipal de Felipe Guerra RN, através do seu Pregoeiro, torna público o resultado final do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025. **Objeto:** Formação de registro de preços para futura aquisição de Materiais e Insumos Hospitalares destinados às Unidades de Saúde e Estratégia da Saúde da família para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Felipe Guerra-RN, conforme especificações e

quantidades estabelecidas no Anexo I (Termo de Referência), e demais condições e exigências estabelecidas no instrumento convocatório. Empresas vencedoras: DENTAL NUNES LTDA – CNPJ: 50.894.798/0001-30, vencedora dos itens 04, 25, 44 no valor de R\$ 15.302,00 (quinze mil trezentos e dois reais). DISMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ: 10.538.476/0001-34, vencedora dos itens 33, 35, 37, 38, 39 e 40 no valor de R\$ 4.555,52 (quatro mil quinhentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e dois centavos). F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI – CNPJ: 07.055.280/0001-84, vencedora do item 36, no valor de R\$ 169,00 (cento e sessenta e nove reais). HRMEDICAL SOLUÇÕES LTDA - CNPJ: 31.445.696/0001-93, vencedora dos itens 42, 43 no valor de R\$ 3.636,82 (três mil seiscentos e trinta e seis reais e oitenta e dois centavos). W. S. COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI – CNPJ: 10.212.250/0001-49, vencedora dos itens 01, 02, 03, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 34, 41 e 45, no valor de R\$ 123.431,30 (cento e vinte três mil quatrocentos e trinta um reais e trinta centavos). Valor Total Adjudicado. R\$ 147.094,64 (cento e quarenta e sete mil e noventa e quatro reais e sessenta e quatro centavos). FELIPE GUERRA - RN, 24 de janeiro de 2025.

WILEANO LEITE DE GOIS –
Pregoeiro.

Publicado por:
Wileano Leite de Góis
Código Identificador:38C11E4F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO 88/2024 DO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 13/2024**

PROCESSO Nº 5090002/2024- C.E. Nº 13/2024 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA. CNPJ: 08.349.086/0001-74: CONTRATADO: BMC BRASIL MINERAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA – CNPJ/CPF Nº 28.529.405/0001-30 Objeto: QUE TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE DURAÇÃO DO CONTRATO DE Seleção de propostas visando à contratação de uma empresa, sob regime de empreitada por preço unitário, para execução de pavimentação asfáltica C.B.U.Q, sinalização viária e faixas elevadas em trechos da Avenida Mira Selva, Rua João Batista Gurgel, Rua da Aurora e Rua do Comércio, objetivando a melhoria da infraestrutura urbana no território do município, nos termos do projeto apresentado e aprovado pelo setor de engenharia, conforme documentos e projetos em anexo ao processo.. Com o fundamento no § 1º, do art. 65, da Lei nº 8666/93 encontra amparo legal no art. 57, inciso II da Lei Federal 8.666/93. Vigência de Contrato: 24/03/2025. Local/data: Felipe Guerra RN, 24 de dezembro de 2024.

Publicado por:
Elizângela Pinheiro da Silva
Código Identificador:6EF22545

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 01/2025**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2025, Processo Adm. nº 10010001/2025. Objeto: Formação de registro de preços para futura aquisição de Materiais e Insumos Hospitalares destinados às Unidades de Saúde e Estratégia da Saúde da família para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Felipe Guerra-RN. Ficando adjudicadas as seguintes propostas: DENTAL NUNES LTDA – CNPJ: 50.894.798/0001-30, vencedora dos itens 04, 25, 44 no valor de R\$ 15.302,00 (quinze mil trezentos e dois reais). DISMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ: 10.538.476/0001-34, vencedora dos itens 33, 35, 37, 38, 39 e 40 no valor de R\$ 4.555,52 (quatro mil quinhentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e dois centavos). F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI – CNPJ:

07.055.280/0001-84, vencedora do item 36, no valor de R\$ 169,00 (cento e sessenta e nove reais). HRMEDICAL SOLUÇÕES LTDA - CNPJ: 31.445.696/0001-93, vencedora dos itens 42, 43 no valor de R\$ 3.636,82 (três mil seiscentos e trinta e seis reais e oitenta e dois centavos). W. S. COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI – CNPJ: 10.212.250/0001-49, vencedora dos itens 01, 02, 03, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 34, 41 e 45, no valor de R\$ 123.431,30 (cento e vinte três mil quatrocentos e trinta e um reais e trinta centavos).

A autoridade municipal do órgão MUNICIPIO DE FELIPE GUERRA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Federal 14.133/2021, e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão de Licitação no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado. FELIPE GUERRA (RN), quarta-feira, 27 de janeiro de 2025.

SALOMÃO GOMES DE OLIVEIRA -
Prefeito

Publicado por:
Elizângela Pinheiro da Silva
Código Identificador:EA8F4311

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO 005/2025

PROCESSO Nº: 160/2025

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº: 005/2025

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada para a prestação de serviços de assessoria contábil, em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBCASP), visando atender as necessidades da administração municipal de Fernando Pedroza/RN.

CONTRATADA: CONTASPP – CONTABILIDADE E ASSESSORIA PUBLICA E PRIVADA LTDA;
CNPJ: 26.976.992/0001-80

VALOR PREVISTO: R\$ 132.000,00 (Cento e trinta e dois mil reais)

Nos termos do parecer jurídico da Secretaria de Assuntos Jurídicos, aprovo o Termo de Referência e demais documentos constantes neste processo, e **AUTORIZO** a Contratação Direta, por Inexigibilidade de Licitação, com fundamento no artigo 74, inciso III, alínea “C” da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações.

Ordeno que se proceda a realização do respectivo empenho e a publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia.

Sigam-se os ulteriores termos.

Fernando Pedroza/RN, 28 de janeiro de 2025.

JOÃO MARIA BRAGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Alisson Nicacio Barboza Arruda
Código Identificador:6A75E092

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO Nº 005/2025

Dadas as informações constantes do processo administrativo abaixo discriminado, reconheço a Inexigibilidade de Licitação.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Fernando Pedroza/RN

CONTRATADA: CONTASPP – CONTABILIDADE E ASSESSORIA PUBLICA E PRIVADA LTDA

CNPJ: 26.976.992/0001-80

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada para a prestação de serviços de assessoria contábil, em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBCASP), visando atender as necessidades da administração municipal de Fernando Pedroza/RN.

VALOR TOTAL:R\$ 132.000,00 (Cento e trinta e dois mil reais).

BASE LEGAL:Artigo 74, inciso III, alínea “C” da Lei Federal 14.133/21;

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 33.90.39.00 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica;

Fernando Pedroza/RN, 28 de janeiro de 2025.

JOÃO MARIA BRAGA
Prefeito Municipal de Fernando Pedroza/RN

Publicado por:
Jose Alisson Nicacio Barboza Arruda
Código Identificador:47E081E7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 128, DE 28 DE JANEIRO DE 2025

JOÃO MARIA BRAGA, Prefeito Municipal de Fernando Pedroza/RN, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - DESTITUIR a usuária abaixo qualificada como **USUÁRIO GERENCIADOR** da unidade jurisdicionada Prefeitura Municipal de Fernando Pedroza/RN, na operação do Portal do Gestor do TCE-RN, conforme Portaria nº 070/2019-GP/TCE:

SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO – USUÁRIO GERENCIADOR
Prefeita na gestão 2021/2024
Matrícula: 6571
CPF: 703.670.784-49

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Fernando Pedroza/RN, 28 de janeiro de 2025

JOÃO MARIA BRAGA
Prefeito

Publicado por:
Francisco Batista Sobrinho Neto
Código Identificador:60DBC26B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTUOSO GOMES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:
0280010038/2025

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 0280010038/2025

Objeto: Contratação de prestador de serviços de viagens com pessoas carentes para tratamento de saúde em Natal/RN

Contratado: Andre Luiz De Andrade (010.136.864-03)

Valor Total Julgado: R\$ 1.915,79

Base legal: Art. 95, §2º da Lei nº 14.133/21.

Frutuoso Gomes/RN, 02/01/2025.

Publicado por:
Laiane Kelly Martins de Querioz
Código Identificador:24193525

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:
0280010039/2025

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 0280010039/2025
Objeto: Contratação de prestador de serviços de viagens com pessoas carentes para tratamento de saúde em Natal/RN
Contratado: Leandro Manoel da Silva (370.185.198-02)
Valor Total Julgado: R\$ 6.842,11
Base legal: Art. 95, §2º da Lei nº 14.133/21.

Frutuoso Gomes/RN, 02/01/2025.

Publicado por:
Laiane Kelly Martins de Querioz
Código Identificador:88DE662B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:
0280010041/2025

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 0280010041/2025
Objeto: Serviços de digitação e acompanhamento dos sistemas da Atenção Primária de Saúde
Contratado: RHAVANA LORRAYNE CAVALCANTE DA SILVA (092.342.074-67)
Valor Total Julgado: R\$ 6.515,79
Base legal: Art. 95, §2º da Lei nº 14.133/21.

Frutuoso Gomes/RN, 02/01/2025.

Publicado por:
Laiane Kelly Martins de Querioz
Código Identificador:2EF2E206

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:
0280010042/2025

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 0280010042/2025
Objeto: Aquisição de combustível destinado ao veículo FIAT ARGO pertencente a Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: Posto Lucrecia LTDA-EPP (03.248.805/0001-47)
Valor Total Julgado: R\$ 3.139,48
Base legal: Art. 75, III da Lei nº 14.133/21.

Frutuoso Gomes/RN, 02/01/2025.

Publicado por:
Laiane Kelly Martins de Querioz
Código Identificador:B19BB463

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:
0280010043/2025

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 0280010043/2025
Objeto: Serviços de seguros automotivos para veículo trator pertencente a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos
Contratado: ALLIANZ SEGUROS S.A. (61.573.796/0001-66)
Valor Total Julgado: R\$ 2.225,00
Base legal: Art. 95, §2º, da Lei nº 14.133/21.

Frutuoso Gomes/RN, 02/01/2025.

Publicado por:
Laiane Kelly Martins de Querioz
Código Identificador:740A161C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:
0201037/2025

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 0201037/2025
Objeto: Aquisição de materiais para grupo terapeutico em pró a manutenção das atividades do Centro de Atenção Psicossocial - CAPS 1, do Município de Frutuoso Gomes / RN
Contratado: J.O.C. REZENDE - ME (04.524.339/0001-48)
Valor Total Julgado: R\$ 4.515,70
Embasamento legal: Art. 95, II, da Lei nº 14.133/21.

Frutuoso Gomes/RN, 21/01/2025.

Publicado por:
Laiane Kelly Martins de Querioz
Código Identificador:F3810F24

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:
0201040/2025

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 0201040/2025
Objeto: Aquisição de combustível destinado a FIAT PALIO, pertencente a secretaria de Saúde do município de Frutuoso Gomes - RN
Contratado: Posto Lucrecia LTDA-EPP (03.248.805/0001-47)
Valor Total Julgado: R\$ 3.145,77
Base legal: Art. 75, II da Lei nº 14.133/21.

Frutuoso Gomes/RN, 02/01/2025.

Publicado por:
Laiane Kelly Martins de Querioz
Código Identificador:D60A1140

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FRUTUOSO GOMES
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:
0201038/2025

Objeto: Aquisição de brinquedos com o intuito de promover o desenvolvimento cognitivo, emocional e social dos usuários do CAPS (Centro de Atenção Psicossocial), especialmente para atividades lúdicas e terapêuticas que favoreçam a interação, a criatividade, a expressão emocional e o bem-estar dos pacientes do CAPS, no município de Frutuoso Gomes / RN
Contratado: J.O.C. REZENDE - ME (04.524.339/0001-48)
Valor Total Julgado: R\$ 2.301,00
Base legal: Art. 95, II da Lei nº 14.133/21.

Frutuoso Gomes/RN, 21/01/2025.

MARCOS PAULO MEDEIROS CARLOS DE AMORIM

CPF: 087.550.414-00
Agente de Contratação

Publicado por:
Victor Hugo de Oliveira Amaral
Código Identificador:16511355

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº
002/2025

A Prefeitura Municipal de Frutuoso Gomes, por intermédio de seu Pregoeiro, torna público, nos termos da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021, fará realizar Procedimento Licitatório- Sistema de Registro de Preços -Modalidade: Pregão -Tipo: Menor preço - Objeto: Registro de Preço para Contratação de empresa especializada em prestação de

serviços para locação de estruturas diversas materiais e equipamentos, destinados a atender aos diversos eventos promovidos e/ou apoiados pela Prefeitura Municipal de FRUTUOSO GOMES/RN -Sessão Pública e Início da Abertura dos Envelopes: 10:00 do dia 12/02/2025, Local:www.bbmetlicitacoes.com.br. O Edital e seus anexos encontram-se a disposição dos interessados nesse mesmo local.

FRUTUOSO GOMES/RN, 28/01/2025

KLEBERSON ALVES DOS SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Victor Hugo de Oliveira Amaral
Código Identificador:60396CFF

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GALINHOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PRIMEIRO TERMO ADITIVO – DISPENSA 004/2024 -
AUTESP

Pelo presente instrumento particular de Aditivo, onde de um lado, como CONTRATANTE, **O MUNICÍPIO DE GALINHOS**, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 08.110.991/0001-77, com sede à Praça dos Três Poderes, nº 717, Centro, GALINHOS/RN, aqui representado pelo Prefeito, Sr. Hudson Matias Cavalcante, inscrito no CPF (MF) sob o nº ***.360.***-00, brasileiro, casado, Prefeito Municipal, residente e domiciliado no município de Galinhos/RN, e do outro lado como **CONTRATADA**, a empresa **AUTESP - AUTOMACAO, TECNOLOGIA E SERVICOS PUBLICO LTDA**, CNPJ nº: 31.974.334/0001-90, situada à AV PETRA KELLY, 1038 bairro NOVA PARNAMIRIM, Parnamirim/RN, CEP: 59.152-330, Fone: (84) 3207-9383/ (84) 9979-3617, E-mail : autespinfo@gmail.com, neste ato representada por **PEDRO PAULO DO NASCIMENTO LOURENÇO**, CPF nº 023.523.733-79, ficam aditados de acordo com a Lei Federal nº 14.133/21 e suas combinações, conforme especificações a seguir:

CLÁUSULA 1ª - DO OBJETO:

O presente Aditivo tem como objetivo prorrogar até o dia 31/12/2025, o prazo para Contratação de empresa para serviços de modernização, hospedagem e manutenção continua do portal online da prefeitura de galinhos, conforme Contrato celebrado em 31/01/2024, oriundo da **DISPENSA DE LICITAÇÃO 004/2024**, como também especificação em anexo.

CLÁUSULA 2ª - DA BASE LEGAL:

A celebração deste Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços está prevista no Artigo 106, da Lei Federal nº 14.133/21

CLÁUSULA 3ª - DA VIGÊNCIA:

Fica prorrogada, até o dia 31/12/2025, a vigência do Contrato de Prestação de Serviços celebrado em 31/01/2024, oriundo da Dispensa de Licitação 004/2024

CLÁUSULA 4ª - DAS DEMAIS CLÁUSULAS:

Ficam mantidas as demais condições contidas no Contrato de Prestação de Serviços, inclusive as condições de pagamento.

E por estarem justos e aditados, mandou-se lavrar o presente termo, em 02 (duas) vias, para que surta os efeitos legais e jurídicos.

Galinhos/RN, em 28 de janeiro de 2025.

HUDSON MATIAS CAVALCANTE	PEDRO PAULO DO NASCIMENTO LOURENÇO
Pela Contratante	Pela Contratada
Prefeito Municipal	Empresa: Autesp - Automacao, Tecnologia E Servicos Publico Ltda

Publicado por:
Diogo Siqueira Tavares
Código Identificador:CBE2FE5F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
PORTARIA Nº 108/2025 - GP

Goianinha/RN, 28 de janeiro de 2025

A PREFEITA MUNICIPAL DE GOIANINHA – RN, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art.1º - Nomear o Sr. IRLAN SOARES DE LIMA JUNIOR, sob a portaria nº 108/2025, para o cargo de Diretor(a) I, da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, da Prefeitura Municipal de Goianinha/RN.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10 de janeiro de 2025.

Art.3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Goianinha/RN, em 28 de janeiro de 2025.

HOSANIRA GALVÃO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luciana Tavares Silva
Código Identificador:982A7E08

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
PORTARIA Nº 109/2025 - GP

Goianinha/RN, 28 de janeiro de 2025

A PREFEITA MUNICIPAL DE GOIANINHA – RN, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art.1º - Nomear a Sra. MIRELA LIMA DA SILVA, sob a portaria nº 109/2025, para o cargo de Assessor(a) Técnico(a) II, da Secretaria Municipal de Saúde, da Prefeitura Municipal de Goianinha/RN.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 06 de janeiro de 2025.

Art.3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Goianinha/RN, em 28 de janeiro de 2025.

HOSANIRA GALVÃO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luciana Tavares Silva
Código Identificador:234E1945

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
PORTARIA Nº 110/2025 - GP

Dispõe sobre a nomeação dos integrantes de Agente de desenvolvimento local e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GOIANINHA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições Legais.

RESOLVE:

Art.1º- Nomear o Senhor (a): ALUIZIO FAUSTINO DA SILVA, para exercer a função de Agente de Desenvolvimento do Município, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Parágrafo Único: A designação de que trata esta Portaria, não será remunerada adicionalmente.

Art. 2º - A função de Agente de Desenvolvimento caracteriza-se pelo exercício de articulação das ações públicas para promoção do desenvolvimento local e territorial, mediante ações locais e comunitárias, individuais ou coletivas, que visem o cumprimento das disposições e diretrizes contidas na mencionada Lei Complementar 123/2006, sob a supervisão do órgão gestor local responsável pelas políticas de desenvolvimento.

§ 1º - O Agente de Desenvolvimento no desempenho das suas atribuições deverá auxiliar no processo de implementação e continuidade dos programas e projetos contidos na Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas e, também desempenhar um papel de coordenação e continuidade das atividades para desenvolvimento sustentável do Município, juntamente com o poder público municipal e as lideranças do setor privado local.

Art. 3º- Das atribuições específicas do Agente de Desenvolvimento local:

Articular ações públicas para o desenvolvimento e o cumprimento das diretrizes contidas na Lei Geral das MPE no município;

Organizar um Plano de Trabalho de acordo com as prioridades de implementação da Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas no município;

Identificar as lideranças locais no setor público, privado e lideranças comunitárias que possam colaborar com o trabalho;

Montar grupo de trabalho com principais representantes de instituições públicas e privadas e dar a essa atividade um caráter oficial;

Manter diálogo constante com o grupo de trabalho, lideranças identificadas como prioritárias para a continuidade do trabalho, e diretamente com os empreendedores do município;

Manter registro organizado de todas as suas atividades;

Auxiliar o poder público municipal no cadastramento e engajamento dos empreendedores individuais;

Realizar outras ações não enumeradas no rol deste dispositivo e que sejam necessárias ao cumprimento dos objetivos da função.

Art. 4º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Goianinha (RN), 28 de janeiro de 2025.

Publique-se. Cumpra-se. Arquite-se.

HOSANIRA GALVÃO

Prefeita

Publicado por:

Lidiane de Oliveira Bezerra Silva

Código Identificador:BA252696

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
PORTARIA Nº 111/2025 - GP**

Goianinha/RN, 28 de janeiro de 2025

A PREFEITA MUNICIPAL DE GOIANINHA – RN, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art.1º - Nomear a Sra. VANESSA PALMEIRA DOS SANTOS, sob a portaria nº 111/2025, para o cargo de Assessor(a) Técnico(a) II, da Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social, da Prefeitura Municipal de Goianinha/RN.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10 de janeiro de 2025.

Art.3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Goianinha/RN, em 28 de janeiro de 2025.

HOSANIRA GALVÃO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Luciana Tavares Silva

Código Identificador:AE893D4F

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
PORTARIA Nº 112/2025 - GP**

Goianinha/RN, 28 de janeiro de 2025

A PREFEITA MUNICIPAL DE GOIANINHA – RN, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art.1º - Nomear o Sr. LUIZ ANTONIO DA SILVA, sob a portaria nº 112/2025, para o cargo de Diretor(a) I, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Ambiental e Urbanístico, da Prefeitura Municipal de Goianinha/RN.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10 de janeiro de 2025.

Art.3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Goianinha/RN, em 28 de janeiro de 2025.

HOSANIRA GALVÃO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Luciana Tavares Silva

Código Identificador:1E6B8405

**SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO
CONTRATO 154/2024**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GOIANINHA/RN – CNPJ: 08.162.687/0001-73

CONTRATADA: PLANO A SERVIÇOS LTDA– CNPJ nº 23.249.596/0001-63

Processo nº 759/2024– ADESÃO nº 15/2024 CPL

OBJETO: Prorrogação da vigência do contrato oriundo do Adesão nº 15/2024, cujo objeto consiste em **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA DRENAGEM SUPERFICIAL E PAVIMENTAÇÃO EM DIVERSAS RUAS DAS ZONAS URBANAS E RURAL DO MUNICÍPIO DE GOIANINHA**, por mais 12 (doze) meses.

DOTAÇÃO:

Unidade Orçamentária 05.001 – Secretaria Municipal de Infraestrutura

Ação 1.015 – Construção e/ou Reconstrução de Pavimentação em Paralelepípedo de Ruas e Avenidas
Natureza da despesa 4.4.90.51 – OBRAS E INSTALAÇÕES
Fonte de Recursos 15000000- Recursos não Vinculados de Impostos

Ação 1.294 – Pavimentação de Ruas
Natureza da despesa 4.4.90.51 – Obras e Instalações
Fonte de Recursos 17540000 – Recursos de Operações de Crédito

DATA DA ASSINATURA: 27/12/2024. **VIGÊNCIA:** início em 31/12/2024 até 31/12/2025.

Município de Goianinha/RN
HOSANIRA GALVÃO
Contratante

PLANO A SERVIÇOS LTDA
CNPJ nº 23.249.596/0001-63
Contratada

Publicado por:
Crislaine da Silva Moreira
Código Identificador:BBE6ECE3

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO A LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025

A Prefeitura Municipal de Governador Dix-Sept Rosado/RN, por meio de seu Pregoeiro, torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, pelo menor preço por lote, destinada a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA VISANDO O FORNECIMENTO DE KITS PARA GESTANTES EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO/RN**. A sessão pública dar-se-á às 10h01min do dia 19 de fevereiro de 2025, no Portal de Compras Públicas: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>. O edital e seus anexos também estarão disponíveis no sítio: <https://licitafacil.tce.rn.gov.br/#/>, ou poderá ser solicitado no e-mail: cpldixsept@gmail.com ou diretamente na sede da Prefeitura Municipal de Governador Dix-Sept Rosado/RN, no horário de 08h às 17h.

Governador Dix-Sept Rosado/RN, 28 de janeiro de 2025.

RAMON BEZERRA PEREIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Nadja de França Costa
Código Identificador:1F54483E

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EDITAL Nº.
001/2025 RETIFICAÇÃO Nº. 02

A Comissão do Processo Seletivo Simplificado, instituída pela Portaria Nº 001/2025 - SME/GS, de 13 de janeiro de 2025, torna público a **RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº. 001/2025**, que dispõe sobre o **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA COMPOSIÇÃO DE CADASTRO RESERVA E CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSORES PARA AS ZONAS URBANA E RURAL DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO – RN**, conforme especificado a seguir, permanecendo inalterados os demais itens.

ANEXO I

CRONOGRAMA

ONDE SE LÊ:

ETAPAS DA SELEÇÃO	DATAS
Publicação do Edital	20/01/2025
Interposição de Recursos	22/01/2025
Resultado da Análise dos Recursos	23/01/2025
Período de inscrições	24, 27 e 28/01/2025
Homologação das Inscrições	29/01/2025
Interposição de Recursos	30/01/2025
Resultado da Análise dos Recursos	31/01/2025
Resultado Parcial	04/02/2025
Interposição de Recursos	05/02/2025
Resultado da Análise dos Recursos	06/02/2025
Resultado Final	07/02/2025

LEIA-SE:

ETAPAS DA SELEÇÃO	DATAS
Publicação do Edital	20/01/2025
Interposição de Recursos	22/01/2025
Resultado da Análise dos Recursos	23/01/2025
Período de inscrições	24, 27 e 28/01/2025
Homologação das Inscrições	31/01/2025
Interposição de Recursos	03/02/2025
Resultado da Análise dos Recursos	04/02/2025
Resultado Parcial	06/02/2025
Interposição de Recursos	07/02/2025
Resultado da Análise dos Recursos	10/02/2025
Resultado Final	11/02/2025

Secretaria Municipal de Educação de Gov. Dix-Sept Rosado-RN,
28 de janeiro de 2025.

Comissão do Processo Seletivo Simplificado
Secretaria Municipal de Educação:
Isabela Carla Vale Rodrigues - Presidenta
Adrielly Benigno de Moura- Suplente

Secretaria Municipal de Administração:
Jeoacaz Gomes Marques da Silveira – Titular
Cosme Abrahão Silva Freitas – Suplente

Procuradoria Geral do Município:
Thiciannedy Alice Verissimo de Brito - Titular

Conselho Municipal de Educação (CME):
Maria Verônica Souza de Brito – Titular
Gleide Maria Costa do Vale – Suplente

Publicado por:
Cosme Abrahão Silva Freitas
Código Identificador:DDD75863

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GROSSOS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 085/2025

Dispõe sobre a concessão de diárias de Servidores Públicos, e dá outras providências.

A Prefeitura Municipal de Grossos, através da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento, Finanças e Tributação, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Decreto 002, de 31 de maio de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a pessoa **FABRICIA ELIDA DANTAS DO VALE** CPF: 050.042.854-97, Secretária Municipal de Educação, o valor de **R\$ 100,00** (cem reais), referente a uma diária, para custear despesas previstas no parágrafo único do Artigo 1º do Decreto nº 002/2013, com fins de para cumprir agenda administrativa na cidade de Mossoró – RN, no dia 29 de janeiro de 2025.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,
CUMPRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Grossos/RN, aos 28 de janeiro de 2025.

CINTHIA SONALE SILVA ALVES E SOUZA

Prefeita Municipal

Publicado por:
Mozaniel Alves de Sousa
Código Identificador:8FB41804

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 155/2025**

Mudança Horizontal do (a) servidor (a) ROGERIO CASSIMIRO DA SILVA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Hélio Willamy Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município;

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 500/2011 que dispõe sobre o Plano, Carreira e Salário dos Profissionais da Educação Municipal de Guimarães;

RESOLVE:

Art. 1º - Promover a progressão Horizontal da Classe “E” para a Classe “F”, conforme memorando de nº. 052/2025, do (a) servidor (a) **ROGERIO CASSIMIRO DA SILVA**, matrícula nº 1250 - vínculo 2, PROFESSOR (A) ESPECIALISTA N-III, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, conforme alíneas a, inciso II, do art. 46 da Lei Municipal 500/2011.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário. Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito, Guimarães/RN, 28 de janeiro de 2025.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Rodrigues de Sousa
Código Identificador:7FE1E664

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 156/2025**

Mudança Horizontal do (a) servidor (a) JOSE CLAUDIO QUIRINO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Hélio Willamy Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município;

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 500/2011 que dispõe sobre o Plano, Carreira e Salário dos Profissionais da Educação Municipal de Guimarães;

RESOLVE:

Art. 1º - Promover a progressão Horizontal da Classe “E” para a Classe “G”, conforme memorando de nº. 052/2025, do (a) servidor (a) **JOSE CLAUDIO QUIRINO**, matrícula nº 2036, PROFESSOR (A) ESPECIALISTA N-III, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, conforme alíneas a, inciso II, do art. 46 da Lei Municipal 500/2011.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário. Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito, Guimarães/RN, 28 de janeiro de 2025.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Rodrigues de Sousa
Código Identificador:F2D7940D

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 004/2025**

Decreta luto oficial no âmbito do Município de Guimarães/RN.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 45, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município:

Considerando o falecimento do Sr. **Arnould Evaristo de Lima**, ocorrido na manhã de hoje (28/01/2025), morador do Município de Guimarães/RN, homem público admirado pela sua trajetória como vice-prefeito e vereador de Guimarães;

Considerando que é dever do Poder Público se solidarizar a toda população nesse momento de dor, além de render justa homenagem ao ilustre munícipe.

DECRETA:

Art. 1º. Fica decretado luto oficial de três dias, a partir desta data, no Município de Guimarães/RN, em sinal de profundo pesar pelo falecimento do Sr. **Arnould Evaristo de Lima**, pessoa íntegra que prestou inestimáveis serviços ao Município de Guimarães.

Art. 2º. Durante o período de luto oficial determinado por este Decreto, a bandeira municipal ficará hasteada a meio mastro em todos os órgãos públicos do município.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário. Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito, Guimarães/RN, 28 de janeiro de 2025.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Rodrigues de Sousa
Código Identificador:92F685D5

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO**

**GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2025**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 031/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE IELMO MARINHO/RN, através do Gabinete do Prefeito, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e

CONSIDERANDO o arrazoado contido no parecer exarado pela Assessoria Jurídica deste Município;

CONSIDERANDO o disposto do Inciso II artigo 75, da Lei Federal nº 14.133/21, de 01 de abril de 2021, Decreto Federal nº 12.343/2024 e Decreto Municipal nº 001 de 02 de janeiro de 2025, verbi:

“Art. 75 – É dispensável a Licitação:

[...]

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), no caso de outros serviços e compras;”

CONSIDERANDO haver adequação orçamentária e financeira para custear a despesa, conforme a Lei Orçamentária em vigor (exercício de 2025), bem como, compatibilidade como o Plano Plurianual (PPA) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO - exercício de 2025) e saldo orçamentário suficiente conforme atestado pelo Setor de competente.

RESOLVE

DISPENSAR a licitação, com fundamento no **Artigo 75, II da Lei Federal nº 14.133/21**, DISPENSAR, POR MEIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, o seguinte objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS VOLTADOS A EDUCAÇÃO PERMANENTE DAS EQUIPES E PROFISSIONAIS, BEM COMO ASSESSORAMENTO TÉCNICO DE GESTORES, VINCULADOS AOS PROGRAMAS E SERVIÇOS DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE IELMO MARINHO/RN, POR MEIO DO CRAS, CREAMS, CADASTRO ÚNICO, GESTÃO DO SUAS E SCFV E PROGRAMA CRIANÇA FELIZ, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO, DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE IELMO MARINHO/RN**, em favor da Empresa: **50.118.079 NEIDE DE SOUZA PEREIRA, inscrita no CNPJ nº 50.118.079/0001-28**, estabelecida a Rua Dos Três Poderes, nº 128, Pajucara, Natal/RN – CEP: 59.122-380, valor total mensal de R\$ 2.500 (dois mil e quinhentos reais), perfazendo o valor total global de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) para o período de 12 (doze) meses.

A Prefeitura Municipal efetuará o pagamento após o trâmite normal do processo de liquidação da despesa.

RATIFICAÇÃO

Ante o exposto, tendo em vista os fundamentos apresentados e a regularidade formal do Processo Administrativo nº 031/2025, bem como seu enquadramento legal, que fundamenta a Lei Federal nº 14.133/2021 e legislação complementar e, ainda de conformidade com o resultado do presente certame, usando das atribuições que nos são conferidas, o Prefeito Municipal de Ielmo Marinho/RN, através da Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação, Desenvolvimento e Assistência Social, no uso de suas atribuições legais e com base nas informações constantes do processo de licitação em epígrafe, resolve **RATIFICAR** o **TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2025**, para que este produza seus legais efeitos.

Publique-se.

Ielmo Marinho/RN, em 28 de janeiro de 2025.

FERNANDO BATISTA DAMASCENO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Orlando Batista Damasceno

Código Identificador:5AE5AA09

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE CONTRATO Nº 014/2025

Contrato firmado, que entre se celebram a pessoa jurídica **50.118.079 NEIDE DE SOUZA PEREIRA, inscrita no CNPJ nº 50.118.079/0001-28** e o Município de Ielmo Marinho/RN.

Processo Administrativo nº 31/2025

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ielmo Marinho/RN inscrita no CNPJ: 08.004.525/0001-07.

CONTRATADA: **50.118.079 NEIDE DE SOUZA PEREIRA, inscrita no CNPJ nº 04.999.366/0001-77**, estabelecida a Rua Dos Três Poderes, nº 128, Pajucara, Natal/RN – CEP: 59.122-380, sendo representada pelo(a) senhor(a) **NEIDE DE SOUZA PEREIRA, portadora do CPF nº 423.103.424-91 e RG nº 707.623 – ITEP/RN.**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS VOLTADOS A EDUCAÇÃO PERMANENTE DAS EQUIPES E PROFISSIONAIS, BEM COMO ASSESSORAMENTO TÉCNICO DE GESTORES, VINCULADOS AOS PROGRAMAS E SERVIÇOS DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE IELMO MARINHO/RN, POR MEIO DO CRAS, CREAMS, CADASTRO ÚNICO, GESTÃO

DO SUAS E SCFV E PROGRAMA CRIANÇA FELIZ, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO, DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE IELMO MARINHO/RN.

MODALIDADE: **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2025.**

VALOR DA CONTRATAÇÃO: Valor total mensal de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), perfazendo o valor total global de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) para o período de 12 (doze) meses.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

SECRETARIA MUN. DE PROMOÇÃO E BEM ESTAR SOCIAL
Und. Orçamentária: 02.008 - SECRETARIA MUN. DE PROMOÇÃO E BEM ESTAR SOCIAL

Ação: 2055 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Natureza: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Subelemento: 3.3.90.39:099 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Fonte: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

Fonte: 17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997

Região: 001 - Ielmo Marinho/RN

VIGÊNCIA DO CONTRATO: O presente termo vigorará a partir da data de sua assinatura em **28 de janeiro de 2025 até 31 de dezembro de 2025.**

FUNDAMENTO LEGAL: A contratação se encontra fundamentada na Lei nº 14.133/2021.

Ielmo Marinho/RN, 28 de janeiro de 2025.

FERNANDO BATISTA DAMASCENO

Prefeito Municipal de Ielmo Marinho/RN

Contratante

50.118.079 Neide de Souza Pereira

CNPJ nº 50.118.079/0001-28

NEIDE DE SOUZA PEREIRA

CPF nº 423.103.424-91

RG nº 707.623 – ITEP/RN

Contratada

Publicado por:

Orlando Batista Damasceno

Código Identificador:DD9901F7

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 148/2025

Dispõe sobre a designação de servidor (a) ocupante de cargo de livre nomeação da Prefeitura Municipal do Ipangaçu/RN, para a gestão local do Ponto de Distribuição do PLP.

O Prefeito do Município de Ipangaçu/RN, JEFFERSON CHARLES DE ARAÚJO SANTOS, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferido pela Lei Orgânica do Município e Lei Complementar nº. 005/2022:

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR representante do município de Ipangaçu/RN para coordenação das atividades conforme todas as orientações e obrigações definidas no Termo de Cooperação, firmado entre o Governo do Estado, por intermédio da SETHAS e a Prefeitura Municipal de Ipangaçu/RN, para a gestão local do Ponto de Distribuição do Programa do Leite Potiguar (PLP):

- **ANIALE MANAIA DA COSTA;**

Cargo: Gestora

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, em 28 de janeiro de 2025.

JEFFERSON CHARLES DE ARAÚJO SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Paulo Ricardo Felipe Dos Santos

Código Identificador: 111E282F

**GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 118/2024**

Interessado: Secretaria Municipal de Obras, Trânsito e Serviços Urbanos

Assunto: Aditivo de Contrato Excepcional Interesse Público

DECISÃO ADMINISTRATIVA

I – RELATÓRIO

O presente processo trata da análise da viabilidade jurídica acerca da manutenção do contrato prorrogado sob o fundamento da excepcional interesse Público, tombado sob o nº 215001/2019, entre a Prefeitura Municipal de Ipanguaçu/RN e a empresa A D Empreendimentos & Serviços Ltda, cujo objeto é a prestação de serviços de limpeza urbana no município.

O contrato original foi firmado em 14 de fevereiro de 2019, com prazo máximo de 60 (sessenta) meses, encerrando-se em 14 de fevereiro de 2024. Após o término desse período, a Administração Pública autorizou a prorrogação por mais 12 meses, até 14 de fevereiro de 2025, fundamentando-se no §4º do art. 57 da Lei nº 8.666/1993.

A justificativa apresentada para a prorrogação foi a essencialidade dos serviços prestados e a não conclusão do novo processo licitatório, além das dificuldades administrativas enfrentadas nos últimos anos, incluindo a alternância de gestores e a ausência de transição administrativa adequada.

O Parecer Jurídico emitido em 08 de janeiro de 2025 analisou a legalidade da prorrogação e concluiu que não há evento anormal e imprevisto que justifique a medida, conforme exige o §4º do art. 57 da Lei nº 8.666/1993. Ainda, enfatizou que a ausência de planejamento por parte da administração não pode servir como justificativa válida para prorrogação contratual após o prazo máximo de 60 (sessenta) meses.

Além disso, identificou indícios de irregularidade fiscal e previdenciária da empresa contratada, o que compromete a legalidade da relação contratual vigente e pode gerar responsabilização do gestor público. De acordo com o art. 92, inciso XVI, da Lei nº 14.133/2021, a manutenção da regularidade fiscal é requisito obrigatório durante toda a execução do contrato.

II – ANÁLISE

II.I. Do prazo máximo do contrato e da irregularidade na prorrogação

O contrato foi firmado em 14 de fevereiro de 2019, com prazo de 60 (sessenta) meses, atingindo o limite máximo permitido pelo art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/1993, em 14 de fevereiro de 2024.

"Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

[...]

II – à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração, limitada a sessenta meses;"

Após o vencimento do contrato, qualquer prorrogação só poderia ser realizada com fundamento no §4º do mesmo artigo, em caráter excepcional, caso houvesse um evento imprevisto e inevitável que impedisse a realização de um novo processo licitatório.

II.II. Do descumprimento das obrigações contratuais e da necessidade de rescisão

A empresa A D Empreendimentos & Serviços Ltda também não manteve a regularidade fiscal durante a execução contratual, o que viola diretamente o art. 55, inciso XIII, da Lei nº 8.666/1993:

"Art. 55. São cláusulas necessárias em todo contrato as que estabeleçam:

[...]

XIII – a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação."

A ausência de regularidade fiscal impede a continuidade da relação contratual e caracteriza inadimplemento contratual, ensejando a rescisão unilateral do contrato.

É preciso destacar, que a empresa vem mantendo situação de irregularidade desde julho/2024, conforme abordado e demonstrado no parecer jurídico.

O art. 78, incisos I e II, da Lei nº 8.666/1993, estabelece que a Administração pode rescindir unilateralmente um contrato nos seguintes casos:

"Art. 78. Constituem motivo para rescisão do contrato:

I – o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;

II – o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;"

A irregularidade fiscal da empresa compromete a validade e a execução do contrato, tornando obrigatória sua rescisão.

II.III. Da obrigatoriedade de agir conforme os princípios da Administração Pública.

Os atos administrativos devem obedecer aos princípios da legalidade, moralidade e eficiência, conforme determina o art. 37 da Constituição Federal.

A manutenção de um contrato com uma empresa que não cumpre os requisitos fiscais pode ser interpretada como afronta ao princípio da moralidade administrativa e, inclusive, configurar ato de improbidade administrativa, conforme dispõe o art. 11, inciso II, da Lei nº 8.429/1992 (Lei de Improbidade Administrativa):

"Art. 11. Constitui ato de improbidade administrativa que atenta contra os princípios da administração pública a ação ou omissão dolosa que viole os deveres de honestidade, de imparcialidade e de legalidade, caracterizada por uma das seguintes condutas:

II - retardar ou deixar de praticar, indevidamente, ato de ofício."

Assim, o gestor público tem o dever legal de rescindir o contrato, sob pena de ser responsabilizado pelos órgãos de controle.

IV – DECISÃO FINAL

Diante do exposto, com fundamento nos artigos 55, 57, 78 e 87 da Lei nº 8.666/1993, DECIDO:

Rescindir unilateralmente o contrato nº 215001/2019, considerando:

a.1) O prazo máximo de 60 (sessenta) meses já foi atingido em 14/02/2024, impossibilitando novas prorrogações, salvo em caráter excepcional, o que não se aplica ao caso;

a.2) A ausência de justificativa legal válida para a prorrogação e a falta de planejamento da administração não podem ser utilizadas como fundamento para a continuidade do contrato;

a.3) A irregularidade fiscal da empresa contratada, que compromete a legalidade da execução do contrato e viola o art. 55, inciso XIII, da Lei nº 8.666/1993;

Tombado no dever da administração pública fiscalizar a relação jurídica com o particular, determino que A D Empreendimentos & Serviços Ltda, apresente a satisfação de todas as obrigações legais com seus colaboradores no durante todo o curso contratual. Acaso verificada a existência de obrigações pendentes, que seja efetivada a glosa de valores com eventuais saldos em favor do particular, garantindo o direito e evitando prejuízos a máquina pública, que já vem enfrentando inúmeros problemas de natureza trabalhista.

Determinar a adoção de medidas emergenciais pela Secretaria Municipal de Obras, Trânsito e Serviços Urbanos, para garantir a continuidade da prestação dos serviços de limpeza urbana sem prejuízo ao interesse público;

Encaminhar cópia desta decisão ao setor de controle interno para as providências cabíveis, visando a apuração de eventuais responsabilidades pela falha no planejamento da licitação;

Determinar a digitalização e organização de toda a documentação relativa ao contrato, para fins de auditoria e controle da legalidade dos atos administrativos.

Esta decisão entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se. Notifique-se.

Ipanguaçu/RN, 21 de janeiro de 2025.

JEFFERSON CHARLES DE ARAÚJO SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Paulo Ricardo Felipe Dos Santos

Código Identificador:5593DB08

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
DECRETO DE ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 02/2025**

DECRETO DE ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 02/2025

Abre Crédito suplementar em favor de Unidades Orçamentárias do Executivo Municipal, no valor de R\$ 278.612,00, para os fins que especifica.

A Prefeitura de Ipueira, Estado do Rio Grande Do Norte, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 6º, com base no artigo 42 da Lei Federal nº 4.320/1964 e autorizada pela Lei Municipal nº 582/2024, de 25 setembro de 2024 - LOA 2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar no valor de R\$ 278.612,00 (duzentos e setenta e oito mil seiscentos e doze reais), em favor de Unidades Orçamentárias do Executivo Municipal, com as seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 03 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA	
Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA	
Superávit financeiro	
Cód.	03.001.10.302.0018.2040.3.3.90.39.2.600.3120
	278.612,00

red.: 509		
	Natureza de despesa - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Fonte de recurso - Identificação das Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada	
	Sub-Total:	278.612,00
	Total Parcial Suplementado:	278.612,00

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior, decorrem de Superávit financeiro das seguintes dotações orçamentárias, conforme o inciso I, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/1964:

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ipueira - RN, 3 de janeiro de 2025.

ADEMIR JOSE DE MEDEIROS

CPF: 038.973.444-67

Prefeito Municipal

Publicado por:

Matheus Ferreira de Medeiros

Código Identificador:AD49D82E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ
AUTORIZAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TÉCNICO ESPECIALIZADO DE CONSULTORIA, ASSESSORIA E APOIO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAÚ/RN.

Afigurando-me que a contratação é legal, com base no art. 74, III, C da Lei 14.133/21, AUTORIZO o procedimento de que se cogita em favor da empresa F. GLERISTON VIEIRA (13.398.836/0001-38). CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TÉCNICO ESPECIALIZADO DE CONSULTORIA, ASSESSORIA E APOIO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAÚ/RN. Valor total julgado de R\$ 26.400,00 (vinte e seis mil e quatrocentos reais),

Ordeno que se proceda a realização do respectivo empenho e a publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia.

Sigam-se os ulteriores termos.

Itaú/RN, 28/01/2025

FRANCISCO ANDRÉ RÉGIS JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Francisco Aylton Freitas de Carvalho

Código Identificador:4DAAB6BD

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Processo: 280120250001

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TÉCNICO ESPECIALIZADO DE CONSULTORIA, ASSESSORIA E APOIO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAÚ/RN

Contratado: F. GLERISTON VIEIRA (13.398.836/0001-38).

Valor Total Julgado: R\$ 26.400,00 (vinte e seis mil e quatrocentos reais),

Base legal: Artigo 74, III, C da Lei 14.133/21.

Itaú/RN, 28/01/2025.

Publicado por:

Francisco Aylton Freitas de Carvalho

Código Identificador:060B4DA3

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ
EXTRATO DO CONTRATO**

CONTRATO Nº: 2801202500001
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ
CONTRATADA: F. GLERISTON VIEIRA
PROCESSO DE ORIGEM: Inexigibilidade n.º 2801202500001
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TÉCNICO ESPECIALIZADO DE CONSULTORIA, ASSESSORIA E APOIO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAÚ/RN.
VALOR TOTAL: R\$ 26.400,00 (vinte e seis mil e quatrocentos reais).
DOTAÇÃO: 98 - 3.3003 . 10 . 122 . 6 . 2.116 . 0 . 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
VIGÊNCIA: 28/01/2025 à 31/12/2025.
DATA DA ASSINATURA: 28 de janeiro de 2025

Publicado por:
Francisco Aylton Freitas de Carvalho
Código Identificador:65E9748C

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ
AUTORIZAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

OBJETO: LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL DESTINADO A ABRIGAR O CONSELHO TUTELAR DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE, LOCALIZADO NA AVENIDA FAUSTO PINHEIRO, 48, CENTRO, ITAÚ/RN PARA ATENDER DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO, NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE ITAÚ/RN.

Afigurando-me que a contratação é legal, com base no art. 74, V da Lei 14.133/21, AUTORIZO o procedimento de que se cogita em favor da pessoa física JONEIDE FERNANDES MARTINS, CPF: 937.800.284-68. LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL DESTINADO A ABRIGAR O CONSELHO TUTELAR DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE, LOCALIZADO NA AVENIDA FAUSTO PINHEIRO, 48, CENTRO, ITAÚ/RN PARA ATENDER DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO, NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE ITAÚ/RN. Valor total julgado de R\$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais).

Ordeno que se proceda a realização do respectivo empenho e a publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia.

Sigam-se os ulteriores termos.

Itaú/RN, 28/01/2025

FRANCISCO ANDRÉ RÉGIS JÚNIOR
 Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Aylton Freitas de Carvalho
Código Identificador:5ACC3E5C

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo: 280120250002
Objeto: LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL DESTINADO A ABRIGAR O CONSELHO TUTELAR DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE, LOCALIZADO NA AVENIDA FAUSTO PINHEIRO, 48, CENTRO, ITAÚ/RN PARA ATENDER DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO, NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE ITAÚ/RN.

Contratado: JONEIDE FERNANDES MARTINS, CPF: 937.800.284-68.

Valor Total Julgado: R\$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais).

Base legal: Artigo 74, V da Lei 14.133/21.
 Itaú/RN, 28/01/2025.

Publicado por:
Francisco Aylton Freitas de Carvalho
Código Identificador:CAB8E7D0

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 2801202500002
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONTRATADA: JONEIDE FERNANDES MARTINS, CPF: 937.800.284-68.
PROCESSO DE ORIGEM: Inexigibilidade n.º 2801202500002
OBJETO: LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL DESTINADO A ABRIGAR O CONSELHO TUTELAR DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE, LOCALIZADO NA AVENIDA FAUSTO PINHEIRO, 48, CENTRO, ITAÚ/RN PARA ATENDER DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO, NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE ITAÚ/RN.
VALOR TOTAL: R\$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais).
DOTAÇÃO: 127 - 4.7007 . 8 . 243 . 9 . 2.51 . 0 . 339036 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa física.
VIGÊNCIA: 28/01/2025 à 31/12/2025.
DATA DA ASSINATURA: 28 de janeiro de 2025

Publicado por:
Francisco Aylton Freitas de Carvalho
Código Identificador:052EFF4A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAÇANÃ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 62/2025 – GABINETE DO PREFEITO -
REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

O Prefeito do Município de Jaçanã, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, de acordo com a Lei Municipal nº 129, de 14 de agosto de 2009 e com o Decreto nº 276 de 16 de março de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 02 (Duas) diárias, no valor unitário de R\$ 439,00 (Quatrocentos e Trinta e nove reais) e valor total de R\$ 878,00 (Oitocentos e Setenta e Oito Reais) ao Sr. Robson Michall Guedes de Oliveira, matrícula nº 0903, ocupante do cargo de Secretário Municipal de Turismo e Cultura, para custear suas despesas durante viagem para cidade de Natal/RN, para participar da 30ª FIART (Feira Internacional de Artesanato), que será realizada de 24 à 02 de fevereiro de 2025, no Centro de Convenções de Natal/RN.

Art. 2º Quando do retorno, o servidor deverá apresentar o Relatório de Diária na secretaria de sua lotação.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Jaçanã-RN, 27 de janeiro de 2025.

UADY ANTÔNIO DE FARIAS
 Prefeito Municipal

Publicado por:
Italo Isaac Borges Rocha
Código Identificador:F14C9CBF

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 092/2025 – PMJ

PORTARIA Nº 092/2025 – PMJ

O **Prefeito Municipal de Jandaíra**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica do Município:

RESOLVE:

Art. 1º- NOMEAR para o cargo de **Diretor do Departamento de Meio Ambiente**, na **Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo**, o Senhor, **Samuel Graciano Martins**, inscrito no **CPF** sob nº**109.175.524-82**, a partir de 02 de janeiro de 2025.

Art. 2º- A presente portaria entrará em vigor retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2025.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

Jandaíra/RN, 28 de janeiro de 2025.

REGINALDO VITORINO DA SILVA
Prefeito de Jandaíra/RN

Publicado por:
Daiane Tavares de Oliveira
Código Identificador:447AF4BA

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍ

GABINETE DO PREFEITO
REPUBLICADA POR INCORREÇÕES - PORTARIA
Nº254/2024-GP.

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JANDUÍ**, **ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo **Art. 49, Inciso I**, Lei Orgânica do Município, e,

CONSIDERANDO o requerimento do servidor **EMILIANO DE ASSIS FIRMINO** pleiteando a progressão horizontal,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº408/2011, que dispõe sobre a adequação do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Profissionais da Educação Básica, instituído pela Lei Municipal nº281/2006.

R E S O L V E:

Art.1º Promover a Progressão Horizontal da letra “D” para Classe “E” do servidor **EMILIANO DE ASSIS FIRMINO** matrícula nº340, ocupante do cargo público efetivo de **PROFESSOR PM2**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto – Jardim Escola Municipal Tia Alice, conforme § 1º art. 36 da Lei Municipal nº408/2011.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Janduís
Em 10 de junho de 2024.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

SALOMÃO GURGEL PINHEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Eudimar Gurgel de Sales
Código Identificador:EF9DA8B2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2025. PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 7056/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2025.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7056/2024.

SETOR DEMANDANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E TURISMO

1 - OBJETO

Dispensa emergencial para contratação de empresa especializada em limpeza pública urbana e rural, no que se refere varrição manual, capinação manual, roçagem, abertura de covas, pintura de meio fios e jardinagem, assim como a coleta e transporte de resíduos domiciliares, comerciais, resíduos de varrição, podaço e volumosos.

2 - DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO E RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

Os preços referenciais foram coletados mediante pesquisa mercadológica aferidos no mercado local e atestam a conformidade com os preços praticados no mercado, conforme demonstrado e detalhado em relatório do setor de compras deste município, em consonância com o artigo 23 da lei nº 14.133/21. Já a escolha da proposta mais vantajosa, conforme decisão do setor demandante, se deu observando o disposto no inciso III do artigo 15 do decreto 04/2024 - *valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas*, que regulamenta a lei nº 14.133/21 no âmbito do município de Janduís/RN. Verifica-se, que mediante análise das propostas de preços que deram base a construção da pesquisa mercadológica, foi escolhida a proposta mais vantajosa, levando-se em consideração o critério de menor preço global, ficando demonstrado a vantajosidade para esta administração no tocante a esta contratação.

Neste giro, entendendo que o setor demandante, junto ao setor de compras responsável pela elaboração da pesquisa mercadológica, demonstrou em relatório que a administração já conseguiu o melhor preço, pode-se assegurar que este município estará contratando com a proposta mais vantajosa. Destarte, fica neste termo de dispensa, justificada a não publicação de aviso de dispensa a fim de se conseguir outras propostas adicionais, uma vez que o setor demandante assumiu ter aferido os preços de mercado e, dentre estes preços, foi identificado a proposta mais vantajosa para o objeto em tela. Todavia, o município deve publicar extrato de dispensa, bem como seu contrato em tempo hábil consoante a Lei Federal nº 14.133/21.

Vale ressaltar ainda, que a empresa escolhida, a pessoa jurídica **A A DUARTE EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **28.897.241/0001-02**, com endereço comercial na **Rua São Bento, 133, - Bairro: Centro - Janduís/RN - CEP: 59.690-000**, e representada pelo **Sr. Antonio Aldimar Duarte da Silva**, inscrito no CPF sob o nº **062.079.204-30**, com o valor global de **R\$ 863.640,00 (oitocentos e sessenta e três mil e seiscentos e quarenta reais)**, apresentou todos os documentos necessários e suficientes para demonstrar sua capacidade de realizar o objeto da licitação. Ademais, o processo tramitou com sua instrução legal, observando o artigo 72 da Lei Federal nº 14.133/21, bem como foram observados os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 do mesmo diploma legal e também que foram adotadas as providências necessárias para a conclusão do processo licitatório.

3 - DO FUNDAMENTO LEGAL DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Constituição da República, em seu artigo 37, XXI, prevê a obrigatoriedade de licitação para as contratações realizadas pela Administração Pública como a regra. Admitindo, ressalvados os casos especificados na legislação. A Lei nº 14.133/2021, que regulamenta as contratações públicas, traz um rol de casos de contratação direta por meio de dispensa de licitação, no caso em epígrafe, expomos adiante:

Art. 75. É dispensável a licitação:

VIII - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e

outros bens, públicos ou particulares, e somente para aquisição dos bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedadas a prorrogação dos respectivos contratos e a recontração de empresa já contratada com base no disposto neste inciso; (Vide ADI 6890);

Assim, configura-se a contratação por dispensa de licitação ancorada nos dispositivos legais para viabilizar a contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de limpeza urbana e rural, compreendendo a coleta de lixo domiciliar, poda e roço de árvores e matos, retirada de entulho e metralha e serviços de coveiro e pintura de meio fio, a serem executados com regime de dedicação exclusiva de mão de obra, conforme condições e exigências estabelecidas, atendendo às necessidades da Prefeitura Municipal de Janduí.

4 – DOS MOTIVOS QUE IMPLICARAM O CARÁTER EMERGENCIAL DA CONTRATAÇÃO

A justificativa da dispensa emergencial, conforme se observa nos autos do processo em epígrafe, se dá em função do lapso de planejamento por parte do setor demandante em gerir contrato anterior, uma vez que era pretensão da administração prorrogar o contrato anterior, caso os problemas apontados na execução do mesmo, fossem resolvidos pela anterior contratada, conforme demonstrado nos autos do processo. Diante do cenário em que não foram resolvidos os problemas por parte da então contratada, a gestão anterior resolveu não aditar o contrato e atual gestão, não viu outra alternativa senão proceder com a abertura de uma contratação emergencial por se tratar de um serviço público que jamais pode ser descontinuado, como é o caso dos serviços de limpeza pública na zona urbana e rural.

Vale ressaltar ainda, que a vigência contratual desta contratação direta, conforme decisão do próprio setor demandante, expressamente no termo de referência, será somente por 06 (seis) meses, tempo necessário para que esta administração possa deflagrar e concluir um novo processo licitatório na modalidade pregão eletrônico. Neste sentido, sugere-se que o contrato da dispensa emergencial seja imediatamente suspenso, tão logo seja adjudicado e homologado o resultado do novo processo licitatório, fato que permitirá a administração assinar um novo contrato. In fine, este setor de licitações, encaminha ao setor jurídico o processo de contratação por dispensa emergencial para análise jurídica, com objetivo de manter a continuidade do serviço público.

5 - DECISÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO

Assim, preenchidos os requisitos legais do Art. 75, Inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, Decreto municipal nº 04/2024, justifica-se a dispensa de licitação para contratação direta da empresa, **A A DUARTE EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **28.897.241/0001-02**, com endereço comercial na Rua São Bento, 133, – Bairro: Centro – Janduí/RN – CEP: 59.690-000, e representada pelo Sr. Antonio Aldimar Duarte da Silva, Inscrito no CPF sob o nº 062.079.204-30, com o valor global de R\$ 863.640,00 (oitocentos e sessenta e três mil e seiscentos e quarenta reais).

Janduí-RN, 02 de Janeiro 2025.

MARCOSUEL VIEIRA DE ARRUDA

Agente de Contratação
CPF: 030.520.694-05-Port. 179/2022

MARIA MAYARA DOS SANTOS SILVA

Secretária de Meio Ambiente, Urbanismo e Turismo.
CPF: 092.367.284-21 – Port. 012/2025-GP.

FRANCISCO CLEBER TORRES

Chefe do Setor de Licitações e Contratos.
CPF: 050.064.034-35 – Port. 056/2025-GP.

Publicado por:
Francisco Cleber Torres
Código Identificador:6C98B1CB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 202/2024 – AMPLIAÇÃO DE PRAZO E QUANTITATIVO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍ-RN E A EMPRESA: D E J EMPREENDIMENTOS EIRELI

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 202/2024 – AMPLIAÇÃO DE PRAZO E QUANTITATIVO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍ-RN E A EMPRESA: D E J EMPREENDIMENTOS EIRELI, NA FORMA ABAIXO:

Cláusula Primeira – Das Partes

Pelo presente instrumento, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍ - RN**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.349.003/0001-47, com sede na Rua do Sul, 159 – Onézimo Fernandes Maia, Janduí - RN, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, Sr. **ELVÉCIO GURGEL DE SALES**, doravante denominada CONTRATANTE, e do outro lado a Pessoa Jurídica: **D E J EMPREENDIMENTOS EIRELI**, com sede na **Rua Walfredo Gurgel, 39 – Centro - Janduí/RN CEP: 59.690-000**, neste ato representada pelo Sr. **JOÃO BATISTA DUARTE NETO**, portador do CPF nº **709.651.684-09**, têm entre si justa e acordada a celebração do presente termo de aditivo ao Contrato, sujeitando-se as partes às normas da Lei das Licitações Consolidadas, nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, ao estabelecido no Edital, aos termos da proposta vencedora, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Segunda – Do Objeto

Aditivo para dilatação de prazo de 01 (um) mês e o quantitativo em 20% (vinte por cento) das rotas descritas no anexo I, do Memorando nº 13/2025 - Contrato Administrativo nº 202/2024 – Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica especializada na prestação de serviços de locação de veículos, devidamente licenciados com fornecimento de motorista habilitado, para atender as necessidades do transporte escolar dos alunos matriculados na rede municipal e estadual de ensino, junto ao fornecedor D E J EMPREENDIMENTOS EIRELI – CNPJ: 38.381.799/0001-86 - Licitação Nº 100/2024 – Prefeitura Municipal de Janduí-RN.

Cláusula Terceira – Da Fundamentação Legal: Lei Federal nº 14.133/21

Cláusula Quarta – Da Ratificação

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo – Esse Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura.

Cláusula Quinta – Da Publicação e do Registro

A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

Janduí-RN, 24 de janeiro de 2025.

Prefeitura Municipal de Janduí
CNPJ: 08.349.003/0001-47
ELVÉCIO GURGEL DE SALES
Prefeito Municipal
Contratante

D e j Empreendimentos EIRELI
CNPJ: 38.381.799/0001-86
JOÃO BATISTA DUARTE NETO
Representante legal

Publicado por:
Jose Michael Fernandes Matias
Código Identificador:1AAD46BC

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPI

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 004/2025

Dispensa Nº 4/2025
Processo nº 000006/2025.
Contrato Administrativo nº 004/2025.
Contratante: Prefeitura Municipal de Japi.
Contratada: GERLIANE PATRICIA DE SOUZA SILVA
09462265470/ CNPJ: 30.647.007/0001-60

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços concernentes ao planejamento, produção musical, gravações, execução de eventos, tudo isso para atender as necessidades da Administração Municipal e da Secretaria Municipal de Cultura.
Valor Global: 19.998,00 (dezenove mil, novecentos e noventa e oito reais).

Vigência: 27/01/2025 a 27/01/2026.
Fundamento Legal: Lei 14.133/2021, Art. 75, II (PNCP).
Signatários: pela contratante, SIMONE FERNANDES DA SILVA e, pela contratada, GERLIANE PATRICIA DE SOUZA SILVA.
Data da Assinatura: 27/01/2025

Publicado por:
Gilberto Fernandes de Lima
Código Identificador:25EEE2E4

LICITAÇÃO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 009/2025

A PREFEITA MUNICIPAL DE JAPI/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e

CONCEBENDO o arrazoado contido no parecer exarado pela Procuradoria Geral deste Município;

PRESUMINDO o disposto no inciso III, artigo 74 da Lei Federal nº 14.133 /21, **VERBIS**:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de: [...]

III- contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação.

PRESSUPONDO haver adequação orçamentária e financeira para custear a despesa, conforme a Lei Orçamentária em vigor (exercício de 2025), bem como, compatibilidade como o Plano Plurianual (PPA) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO - exercício de 2024) e saldo orçamentário suficiente conforme atestado pelo Setor de competente.

RESOLVE:

Tornar **INEXIGÍVEL** a licitação, com fundamento no **Art. 74, III, da Lei federal 14.133/21**, o seguinte objeto: A contratação por inexigibilidade fundamenta-se na necessidade de contar com serviços de natureza singular, prestados por profissionais ou empresas que detenham notória especialização no âmbito da elaboração e gestão de convênios e projetos sociais, tudo em conformidade com a legislação vigente, em favor da empresa: RJ ASSESSORIAA MUNICIPIOS LTDA, inscrito no CNPJ sob nº 07.830.0950001-10, estabelecido a Rua José Freire de Souza, nº 13, bairro, Lagoa Nova, Natal/RN, que apresentou a proposta para o objeto em tela, com o valor global de R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais).

A PREFEITURA MUNICIPAL efetuará o pagamento após o trâmite normal do processo de liquidação da despesa.

RATIFICAÇÃO

Ante o exposto, tendo em vista os fundamentos apresentados e a regularidade formal do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 000015/2025**, bem como seu enquadramento legal, **RATIFICO o TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 009/2025**, para que este produza seus legais efeitos.

PUBLIQUE-SE e PRODUZA-SE OS EFEITOS LEGAIS NECESSÁRIOS.

Japi/RN, 28 de janeiro de 2025.

SIMONE FERNANDES DE LIMA
Prefeita Municipal
CPF: ***.407.164-**

Publicado por:
Gilberto Fernandes de Lima
Código Identificador:F4CA2637

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE CONVÊNIO Nº 001/2025 - PMJA

Convênio que entre si celebram, de um lado o **MUNICÍPIO DE JARDIM DE ANGICOS/RN**, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, gestora do **SUS Municipal** e a **LIGA NORTE RIOGRANDENSE CONTRA O CANCER**, visando o atendimento a pessoas submetidas à prevenção, diagnóstico e tratamento de neoplasias, a realização de exames de apoio a diagnose de média e alta complexidade e consultas ambulatoriais.

Pelo presente instrumento, de um lado o **JARDIM DE ANGICOS/RN**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Pe. Saturnino de Jesus Bezerra, nº 68, Centro, Município de Jardim de Angicos/RN, inscrito no CNPJ nº 08.111.338/0001-22, neste ato denominado **CONTRATANTE**, representado pelo excelentíssimo senhor prefeito, **CARLOS ANDRÉ CÂMARA BEZERRA**, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF sob nº 011.211.444-03 residente e domiciliado em Fazenda Nova – Zona Rural – Jardim de Angicos/RN e pela (o) Secretária (o) de Saúde a (o) Sra. (Sr.) **JOCIEL DE ANDRADE SILVA**, na qualidade de gestor do **SUS Municipal**, doravante denominado **CONCEDENTE** e de outro lado a **LIGA NORTE RIOGRANDENSE CONTRA O CÂNCER**, Associação Privada sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF nº 08.428.765/0001-39, com sede na Avenida Miguel Castro, 1355, Nossa Senhora de Nazaré, CEP 59062-000 Natal/RN, doravante denominada **CONVENENTE**, neste ato representada por seu Superintendente Sr. ROBERTO MAGNUS DUARTE SALES, inscrito no CPF nº: 140.653.204-53 e por seu Superintendente Adjunto Sr. IVO BARRETO DE MEDEIROS, inscrito no CPF nº: 010.878.864-49, RESOLVEM celebrar o presente **TERMO DE CONVÊNIO** nos termos do que dispõe a **Lei Federal nº 8.080/90, art. 24 e 25, Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, Lei Federal nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015, Portaria GM/MS nº. 1695, de 23 de setembro de 1994, Portaria GM/MS nº. 1044, de 01 de junho de 2004, de acordo com as cláusulas e condições a seguir:**

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente Convênio tem por objeto estabelecer, em regime de cooperação mútua entre os partícipes, o desenvolvimento de ações e serviços de saúde no âmbito **COMPLEMENTAR** ao Sistema Único de Saúde - **SUS**.

Parágrafo Primeiro: O presente convênio compreende a atuação coordenada do **CONVENENTE** para realização de atendimento a pessoas submetidas a prevenção, diagnóstico e tratamento de neoplasias, a realização de exames de apoio a diagnose de média e alta complexidade e consultas ambulatoriais, definidos no Plano de

Trabalho, parte integrante deste termo (ANEXO I), e condição de sua eficácia, elaborado de acordo com as regras definidas pelo MUNICÍPIO, devidamente aprovadas pelo Conselho Municipal de Saúde.

Parágrafo Segundo: O CONVENENTE compromete-se a integrar o sistema de referência e contrarreferência estabelecido pelo CONCEDENTE, que compreende a Rede de Atenção Primária e os serviços de maior complexidade localizados no município CONCEDENTE e na sede do CONVENENTE, conforme estabelecido no Plano Municipal de Saúde.

CLAUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1 O presente Convênio terá vigência de 12 (doze) meses, iniciando em 20 de janeiro de 2025 e encerrando seus efeitos em 31 de dezembro de 2025.

CLAUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

3.1 Constituem-se obrigações comuns ao CONCEDENTE e CONVENENTE:

3.1.1 Elaborar Plano de Trabalho;

3.1.2 Avaliar periodicamente os resultados deste Convênio;

3.1.3 Compor a Comissão de Acompanhamento do Convênio.

3.2 Constitui obrigação do CONCEDENTE

3.2.1 Repassar os recursos que financiarão este Convênio;

3.2.2 Acompanhar e fiscalizar a operacionalização das ações e atividades conveniadas;

3.2.3 Apresentar trimestralmente ao Conselho Municipal de Saúde os resultados de avaliação, bem como a prestação de contas realizadas pelo CONVENENTE;

3.2.4 Criar e dar publicidade em órgão oficial, a Comissão de Acompanhamento do convênio;

3.2.5 Regular todos os serviços objeto deste Convênio.

3.3 Constitui obrigação do CONVENENTE

3.3.1 Prestar os serviços de atendimento definidos no Plano de Trabalho, até o limite do saldo financeiro disponível com o prestador na data de atendimento;

3.3.2 Fornecer a necessária infraestrutura à realização dos procedimentos conveniados;

3.3.3 Apresentar à Comissão de Acompanhamento do Convênio o relatório de atendimentos realizados;

CLAUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES GERAIS

4.1 O CONVENENTE se compromete, ainda, a:

4.1.1 Justificar ao paciente ou a seu acompanhante, por escrito, as razões técnicas alegadas quando da decisão de não realização de qualquer ato profissional previsto neste Termo e enviar, mensalmente, ao CONCEDENTE, cópia da justificativa da não realização;

4.1.2 Esclarecer o paciente sobre seus direitos e serviços oferecidos;

4.1.3 Notificar o CONCEDENTE sobre eventuais alterações em seus estatutos ou sua diretoria, enviando-lhe no prazo de sessenta dias, contados da data do registro da alteração, cópias autenticadas dos documentos com as respectivas mudanças;

4.1.4 Participar dos mecanismos de referência e contrarreferência elaborados pelo gestor local do SUS.

Parágrafo Único - É vedado ao CONVENENTE a cobrança de valores dos pacientes atendidos por este Convênio, sob qualquer pretexto, constituindo falta gravíssima, a ser denunciada aos órgãos competentes para as devidas providências, além daquelas adotadas pelo CONCEDENTE.

CLAUSULA QUINTA – DA COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO DO CONVÊNIO

5.1 A Comissão de Acompanhamento do Convênio será instituída pelo CONCEDENTE, sendo composta por 3 (três) representantes, assim especificado: 2 (dois) representantes do CONCEDENTE e 1 (um) representante do CONVENENTE.

Parágrafo Primeiro – A Comissão de Acompanhamento do Convênio deverá verificar a realização de metas estabelecidas neste instrumento e no Plano de Trabalho e emitir relatórios mensais para o CONCEDENTE, informando o seu cumprimento no período.

CLAUSULA SEXTA - DO VALOR

6.1 O presente Convênio é firmado no valor total global estimado de R\$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais).

CLAUSULA SÉTIMA – DA PRODUÇÃO E CONTESTAÇÃO

7.1 Após o envio da produção, o CREDENCIANTE terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis para conferência e eventual contestação do relatório, devendo indicar ao CREDENCIADO qualquer divergência apontada,

para fins de análise por parte do CREDENCIADO, que apresentará resposta à contestação no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

7.2 Ultrapassado o prazo do parágrafo primeiro, sem a manifestação do CREDENCIANTE, o CREDENCIADO emitirá Nota Fiscal, que não poderá ser cancelada, a ser enviada ao CREDENCIANTE para liquidação e pagamento.

CLÁUSULA OITAVA - DA FORMA DE PAGAMENTO

8.1 Para cumprimento do objeto deste Convênio, o CONCEDENTE repassará ao CONVENENTE, o valor total estimado até em R\$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais), em 12 (doze) parcelas.

Parágrafo Primeiro - O CONCEDENTE repassará os valores consignados na CLÁUSULA SEXTA da seguinte forma:

R\$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais) serão repassados em 12 (doze) parcelas correspondentes aos procedimentos ambulatoriais e SADT – Serviço de Apoios, Diagnóstico Terapêutico, que serão realizadas mediante transferência bancária em conta bancária Agência nº. 4361-3 Conta Corrente nº. 3827-X - Banco do Brasil

Parágrafo Segundo - Fica fixado o dia 15 de cada mês para realização das transferências, devendo o CONCEDENTE antecipar a transferência para o último dia útil anterior a esta data, quando a data original ocorrer em dia não útil (feriado ou final de semana).

Parágrafo Terceiro - Fica a CONVENENTE obrigada à apresentação da fatura mensal, limitada ao montante de R\$ 7.000,00 (sete mil reais), desde que não haja saldo de parcelas anteriores do referido Termo de Convênio dentro de sua vigência.

Parágrafo Quarto - O saldo financeiro de uma transferência para outra poderá ser utilizado desde que demonstrado na fatura do repasse posterior, a fim de atender possíveis sazonalidades nos atendimentos e demandas.

Parágrafo Quinto - Os procedimentos realizados serão cobrados com base na TABELA DE REFERÊNCIA DE PREÇOS 2025 em anexo.

Parágrafo Sexto - Ocorrendo atraso no pagamento por parte do CONCEDENTE, incidirá sobre o débito multa moratória de 2% (dois por cento), correção monetária calculada pelo IGP-M/FGV e juros de mora de 1% (um por cento) ao mês.

Parágrafo Sétimo - Ocorrendo atraso superior a 15 (quinze) dias, fica reservado à CONVENENTE o direito da suspensão total dos serviços prestados, até a integral quitação do débito. Caso persista a situação de inadimplimento pelo prazo de 30 (trinta) dias, dar-se-á a rescisão imediata do presente convênio, incidindo multa fixada em 20% (vinte por cento) sobre o valor do débito.

CLÁUSULA NONA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DEVIDA PELA CONVENENTE

9.1 Fica a CONVENENTE obrigada à apresentação de prestação de contas semestralmente, ficando com o fim da vigência, estipulado o prazo de 60 (sessenta) dias para apresentação da Prestação de Contas Final;

9.1.2 Após a conclusão do Convênio, em caso de saldo financeiro dos repasses feitos pelo CONCEDENTE, esses valores deverão ser devolvidos ao Fundo Municipal de Saúde, nas mesmas contas de origem e demonstradas os respectivos valores na prestação de contas final, com a apresentação dos comprovantes de transferência.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO

10.1 A inexecução total ou parcial do convênio pelas partes poderá ensejar a sua rescisão, com observância ao parágrafo sétimo da Clausula Sétima.

10.2 A rescisão do contrato poderá ser:

10.2.1 Determinada por ato unilateral e escrito da CONCEDENTE, mediante notificação através de ofício entregue diretamente ou por via postal, com prova de recebimento, sem prejuízo das penalidades previstas neste contrato;

10.2.2 Amigável, por acordo entre as partes;

10.2.3 Judicial, nos termos da legislação.

10.2.4 Quando a rescisão ocorrer sem que haja culpa do CONVENENTE, será este ressarcido dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito aos pagamentos devidos pela execução do convênio até a data da rescisão;

10.2.5 A rescisão poderá acarretar a retenção dos créditos decorrentes do convênio, até o limite dos prejuízos causados à CONVENENTE.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 As despesas deste convênio correrão à conta de dotação consignada no orçamento do Fundo Municipal de Saúde decorrentes

de recursos transferidos pelo Ministério da Saúde/Fundo Nacional de Saúde e Recursos Próprios, com a seguinte classificação orçamentária:

SECRETARIA MUN. DE SAÚDE (FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE)		
Und. Orçamentária	8.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Ação	2053	Manutenção das Ações do Fundo Municipal de Saúde
Ação	2059	Manutenção das Ações de Média e Alta Complexidades
Natureza	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
Fonte	1,5E+07	Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde
Fonte	1,6E+07	Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde
Região	1	Jardim de Angicos / RN

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO CONVÊNIO

12.1 O presente Convênio poderá ser renovado de acordo com a conveniência das partes.

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA PUBLICIDADE

13.1 Incumbirá ao CONCEDENTE, por sua conta, a publicação de extrato deste Convênio, e seus eventuais Termos Aditivos em órgão oficial de imprensa.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA ADEQUAÇÃO À LEI FEDERAL nº. 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS – LGPD)

14.1 As partes comprometem-se a cumprir integralmente o que prevê a Lei Federal nº. 13.709, de 14 de agosto de 2018, naquilo que se aplicar ao presente convênio.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

15.1 Fica eleito o foro da comarca de João Câmara/RN para dirimir as dúvidas que não puderem ser resolvidas de comum acordo pelas partes.

E por estarem as partes certos e acordados quanto às cláusulas e condições deste convênio, firmam o presente termo em 3 vias de igual teor e para um só efeito na presença das testemunhas abaixo assinadas e qualificadas.

Jardim de Angicos/RN, 20 de janeiro de 2025.

CARLOS ANDRÉ CÂMARA BEZERRA
Concedente – Prefeito Municipal

JOCIEL DE ANDRADE SILVA
Concedente - Secretário Municipal de Saúde

ROBERTO MAGNUS DUARTE SALES
Conveniente
Superintendente da Liga Norte Riograndense Contra o Câncer

IVO BARRETO DE MEDEIROS
Conveniente
Superintendente Adjunto- Liga Norte Riograndense Contra o Câncer

Publicado por:
Aécio Dornelles Fernandes
Código Identificador:F95B1F4B

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 060/2025

PORTARIA Nº 060/2025

"O prefeito Carlos André Câmara Bezerra, nomeia no cargo de COORDENADOR(A) DE LICITAÇÃO a senhora ZAIRA MARIA CAVALCANTI CASTRO.

O senhor Carlos André Câmara Bezerra, através do Setor Municipal de Recursos Humanos, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica deste Município,

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR a Sra. **ZAIRA MARIA CAVALCANTI CASTRO**, portador do CPF nº **322.XXX.XXX-72** para o cargo comissionado de **COORDENADOR(A) DE LICITAÇÃO – LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO**

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 02 de janeiro de 2025.

Registra-se. Publica-se. Cumpre-se.

Jardim de Angicos, 28 de janeiro de 2025.

CARLOS ANDRÉ CÂMARA BEZERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Cristina Camara da Silva Oliveira
Código Identificador:8F2E6F08

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00002/2025

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00002/2025, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO SERVIÇO DE PLANEJAMENTO, GERENCIAMENTO, MONITORAMENTO E ASSESSORAMENTO DAS REDES SOCIAIS, ASSIM COMO PRODUÇÃO EM LARGA ESCALA E DE ALTA QUALIDADE, DE CONTEÚDO ÁUDIO VISUAL PARA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS-RN; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: 56.931.476 SANDOVAL ARAUJO NETO - R\$ 24.000,00.

Jardim de Piranhas-RN, 14 de Janeiro de 2025

ROGÉRIO SOARES
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Roberto de Sousa Rocha
Código Identificador:9AC4DF3D

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº DV00002/2025. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO SERVIÇO DE PLANEJAMENTO, GERENCIAMENTO, MONITORAMENTO E ASSESSORAMENTO DAS REDES SOCIAIS, ASSIM COMO PRODUÇÃO EM LARGA ESCALA E DE ALTA QUALIDADE, DE CONTEÚDO ÁUDIO VISUAL PARA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS-RN. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. AUTORIZAÇÃO: Secretaria Municipal de Administração. RATIFICAÇÃO: Prefeito Constitucional, em 14/01/2025.

Publicado por:
Roberto de Sousa Rocha
Código Identificador:2DFC68CB

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - DISPENSA Nº DV00002/2025

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO SERVIÇO DE PLANEJAMENTO, GERENCIAMENTO, MONITORAMENTO E ASSESSORAMENTO DAS REDES SOCIAIS, ASSIM COMO PRODUÇÃO EM LARGA ESCALA E DE ALTA QUALIDADE, DE CONTEÚDO ÁUDIO VISUAL PARA PREFEITURA

MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS-RN; DESIGNO os servidores Israel Souza Donato dos Santos, Secretário Municipal de Administração, como Gestor; e Ilana Murieli de Sousa, Atendente, para Fiscal, do contrato decorrente da Dispensa nº DV00002/2025, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

Jardim de Piranhas-RN, 14 de Janeiro de 2025

ROGÉRIO SOARES

Prefeito Constitucional

Publicado por:
Roberto de Sousa Rocha
Código Identificador:9CDC44D4

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO SERVIÇO DE PLANEJAMENTO, GERENCIAMENTO, MONITORAMENTO E ASSESSORAMENTO DAS REDES SOCIAIS, ASSIM COMO PRODUÇÃO EM LARGA ESCALA E DE ALTA QUALIDADE, DE CONTEÚDO ÁUDIO VISUAL PARA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS-RN. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00002/2025. DOTAÇÃO: 03001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO 14001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO 2005 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração 2083 - Manutenção da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo 3390390000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 15000000 - Recursos não vinculados de Impostos. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2025. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Jardim de Piranhas e: CT Nº 00018/2025 - 15.01.25 - 56.931.476 SANDOVAL ARAUJO NETO - R\$ 24.000,00.

Publicado por:
Roberto de Sousa Rocha
Código Identificador:5AA58D56

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00003/2025

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00003/2025, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE DEDETIZAÇÃO E CONTROLE SANITÁRIO, INTEGRADO NO COMBATE DE PRAGAS E VETORES URBANOS E RURAIS, ENGLOBANDO DESINSETIZAÇÃO, DESINFESTAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, DESCUPINIZAÇÃO E DESALOJAMENTO DE MORCEGOS NAS ÁREAS INTERNAS E EXTERNAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE JARDIM DE PIRANHAS-RN; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: SECO AMBIENTAL, SERVICOS, PESQUISAS E CONSTRUTORA LTDA - R\$ 37.320,00.

Jardim de Piranhas-RN, 22 de Janeiro de 2025

ROGÉRIO SOARES

Prefeito Constitucional

Publicado por:
Roberto de Sousa Rocha
Código Identificador:8C9CF810

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº DV00003/2025. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE DEDETIZAÇÃO E CONTROLE SANITÁRIO, INTEGRADO NO COMBATE DE PRAGAS E

VETORES URBANOS E RURAIS, ENGLOBANDO DESINSETIZAÇÃO, DESINFESTAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, DESCUPINIZAÇÃO E DESALOJAMENTO DE MORCEGOS NAS ÁREAS INTERNAS E EXTERNAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE JARDIM DE PIRANHAS-RN. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. AUTORIZAÇÃO: Secretaria Municipal de Administração. RATIFICAÇÃO: Prefeito Constitucional, em 22/01/2025.

Publicado por:
Roberto de Sousa Rocha
Código Identificador:371C0F6C

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - DISPENSA Nº DV00003/2025

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE DEDETIZAÇÃO E CONTROLE SANITÁRIO, INTEGRADO NO COMBATE DE PRAGAS E VETORES URBANOS E RURAIS, ENGLOBANDO DESINSETIZAÇÃO, DESINFESTAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, DESCUPINIZAÇÃO E DESALOJAMENTO DE MORCEGOS NAS ÁREAS INTERNAS E EXTERNAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE JARDIM DE PIRANHAS-RN; DESIGNO os servidores Israel Souza Donato dos Santos, Secretário Municipal de Administração, como Gestor; e Ilana Murieli de Sousa, Atendente, para Fiscal, do contrato decorrente da Dispensa nº DV00003/2025, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

Jardim de Piranhas-RN, 22 de Janeiro de 2025

ROGÉRIO SOARES

Prefeito Constitucional

Publicado por:
Roberto de Sousa Rocha
Código Identificador:65952CD1

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE DEDETIZAÇÃO E CONTROLE SANITÁRIO, INTEGRADO NO COMBATE DE PRAGAS E VETORES URBANOS E RURAIS, ENGLOBANDO DESINSETIZAÇÃO, DESINFESTAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, DESCUPINIZAÇÃO E DESALOJAMENTO DE MORCEGOS NAS ÁREAS INTERNAS E EXTERNAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE JARDIM DE PIRANHAS-RN. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00003/2025. DOTAÇÃO: 03001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO 2005 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 15000000 - Recursos não vinculados de Impostos 05001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO 2010 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 15000000 - Recursos não vinculados de Impostos 09001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER 2042 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 15000000 - Recursos não vinculados de Impostos 11001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS 2038 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS. 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 15000000 - Recursos não vinculados de Impostos 12001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE 2045 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 15000000 - Recursos não vinculados de

Impostos 14001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO 2083 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 15000000 – Recursos não vinculados de Impostos 08001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 2016 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 15001001 – Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos 10031 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 2020 – FUNCIONAMENTO DA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA – ESF 2022 – FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 2063 – MANUTENÇÃO DA UNIDADE MISTA DE SAÚDE FRANCISCA PEREIRA MARIZ 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 15001002 – Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos 16600000 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS 07000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL 2040 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 15000000 – Recursos não vinculados de Impostos 07031 – FUNDO MUN. DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSIST. SOCIAL 2025 – FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA – IGDBF 2033 – Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar 2050 – FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA AS FAMÍLIAS – PAIF/CRAS/PSB 2052 – Manutenção do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo – SCFV 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 15000000 – Recursos não vinculados de Impostos 16600000 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2025. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Jardim de Piranhas e: CT Nº 00037/2025 - 23.01.25 - SECO AMBIENTAL, SERVICOS, PESQUISAS E CONSTRUTORA LTDA - R\$ 37.320,00.

Publicado por:
Roberto de Sousa Rocha
Código Identificador:50693867

**COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº
DV00004/2025**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00004/2025, que objetiva: AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS PARA ATENDER FAMÍLIAS CARENTES DO MUNICÍPIO DE JARDIM DE PIRANHAS–RN; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: S U DUTRA & MEDEIROS COSTA LTDA - R\$ 61.659,00.
Jardim de Piranhas-RN, 22 de Janeiro de 2025

ROGÉRIO SOARES
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Roberto de Sousa Rocha
Código Identificador:481450E7

**COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

PROCESSO: Exposição de Motivos nº DV00004/2025. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS PARA ATENDER FAMÍLIAS CARENTES DO MUNICÍPIO DE JARDIM DE PIRANHAS–RN. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. AUTORIZAÇÃO: Secretaria Municipal do Trabalho, da Habitação e da Assistência Social. RATIFICAÇÃO: Prefeito Constitucional, em 22/01/2025.

Publicado por:
Roberto de Sousa Rocha
Código Identificador:B79A6DAA

**COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - DISPENSA Nº
DV00004/2025**

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS PARA ATENDER FAMÍLIAS CARENTES DO MUNICÍPIO DE JARDIM DE PIRANHAS–RN; DESIGNO os servidores Fernanda Valéria Medeiros dos Santos, Secretária Municipal do Trabalho, da Hab. e da Ass. Social, como Gestora; e Hudson Pereira da Costa, Coordenador do Trabalho e da Habitação, para Fiscal, do contrato decorrente da Dispensa nº DV00004/2025, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.
Jardim de Piranhas-RN, 22 de Janeiro de 2025

ROGÉRIO SOARES
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Roberto de Sousa Rocha
Código Identificador:F72213AB

**COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS PARA ATENDER FAMÍLIAS CARENTES DO MUNICÍPIO DE JARDIM DE PIRANHAS–RN. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00004/2025. DOTAÇÃO: 07031 – FUNDO MUN. DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSIST. SOCIAL 2035 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 2041 – PROGRAMA DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS 3390320000 – Material, bem ou serviço para distribuição gratuita 3390300000 – Material de consumo 15000000 – Recursos não vinculados de Impostos 16690000 – Outros Recursos Vinculados à Assistência Social. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2025. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Jardim de Piranhas e: CT Nº 00025/2025 - 23.01.25 - S U DUTRA & MEDEIROS COSTA LTDA - R\$ 61.659,00.

Publicado por:
Roberto de Sousa Rocha
Código Identificador:15434B84

**COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº
DV00007/2025**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00007/2025, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS, COM DISPONIBILIDADE DE PESSOAL PARA ORGANIZAÇÃO DO ARQUIVO MORTO, COMPREENDENDO A SELEÇÃO, CATALOGAÇÃO, IDENTIFICAÇÃO, ARQUIVAMENTO, ETIQUETAGEM DAS PASTAS, INSERÇÃO E UPLOAD COM METADADOS EM SISTEMA DE ACERVO E GED (ACERVO E GESTÃO ELETRÔNICA DE DOCUMENTOS) E GUARDA DIGITAL DOS DOCUMENTOS GERADOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS–RN; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: A OLIVEIRA LIMA - R\$ 61.017,00.
Jardim de Piranhas-RN, 22 de Janeiro de 2025

ROGÉRIO SOARES
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Roberto de Sousa Rocha
Código Identificador:7E041E3E

**COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

PROCESSO: Exposição de Motivos nº DV00007/2025. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS, COM DISPONIBILIDADE DE PESSOAL PARA ORGANIZAÇÃO DO ARQUIVO MORTO, COMPREENDENDO A SELEÇÃO, CATALOGAÇÃO, IDENTIFICAÇÃO, ARQUIVAMENTO, ETIQUETAGEM DAS PASTAS, INSERÇÃO E UPLOAD COM METADADOS EM SISTEMA DE ACERVO E GED (ACERVO E GESTÃO ELETRÔNICA DE DOCUMENTOS) E GUARDA DIGITAL DOS DOCUMENTOS GERADOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS-RN. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. AUTORIZAÇÃO: Secretaria Municipal de Administração. RATIFICAÇÃO: Prefeito Constitucional, em 22/01/2025.

Publicado por:
Roberto de Sousa Rocha
Código Identificador:DF5A51BE

**COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - DISPENSA Nº
DV00007/2025**

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS, COM DISPONIBILIDADE DE PESSOAL PARA ORGANIZAÇÃO DO ARQUIVO MORTO, COMPREENDENDO A SELEÇÃO, CATALOGAÇÃO, IDENTIFICAÇÃO, ARQUIVAMENTO, ETIQUETAGEM DAS PASTAS, INSERÇÃO E UPLOAD COM METADADOS EM SISTEMA DE ACERVO E GED (ACERVO E GESTÃO ELETRÔNICA DE DOCUMENTOS) E GUARDA DIGITAL DOS DOCUMENTOS GERADOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS-RN; DESIGNO os servidores Israel Souza Donato dos Santos, Secretário Municipal de Administração, como Gestor; e Ilana Murieli de Sousa, Atendente, para Fiscal, do contrato decorrente da Dispensa nº DV00007/2025, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

Jardim de Piranhas-RN, 22 de Janeiro de 2025

ROGÉRIO SOARES
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Roberto de Sousa Rocha
Código Identificador:259A49FD

**COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS, COM DISPONIBILIDADE DE PESSOAL PARA ORGANIZAÇÃO DO ARQUIVO MORTO, COMPREENDENDO A SELEÇÃO, CATALOGAÇÃO, IDENTIFICAÇÃO, ARQUIVAMENTO, ETIQUETAGEM DAS PASTAS, INSERÇÃO E UPLOAD COM METADADOS EM SISTEMA DE ACERVO E GED (ACERVO E GESTÃO ELETRÔNICA DE DOCUMENTOS) E GUARDA DIGITAL DOS DOCUMENTOS GERADOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS-RN. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00007/2025. DOTAÇÃO: 03.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO 2005 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 15000000 – Recursos não vinculados de Impostos. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2025. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Jardim de Piranhas e: CT Nº 00027/2025 - 23.01.25 - A OLIVEIRA LIMA - R\$ 61.017,00.

Publicado por:
Roberto de Sousa Rocha
Código Identificador:2BD9D35B

**COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº
DP00010/2025**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DP00010/2025, que objetiva: LOCAÇÃO EM CARÁTER EMERGENCIAL DE TRATOR DE PNEUS EQUIPADO COM LÂMINA FRONTAL E CARRO PIPA, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS E DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO DO MUNICÍPIO DE JARDIM DE PIRANHAS-RN; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: LJ CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA - R\$ 56.550,00. Jardim de Piranhas-RN, 16 de Janeiro de 2025

ROGÉRIO SOARES
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Roberto de Sousa Rocha
Código Identificador:B38D16DB

**COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

PROCESSO: Exposição de Motivos nº DP00010/2025. OBJETO: LOCAÇÃO EM CARÁTER EMERGENCIAL DE TRATOR DE PNEUS EQUIPADO COM LÂMINA FRONTAL E CARRO PIPA, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS E DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO DO MUNICÍPIO DE JARDIM DE PIRANHAS-RN. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso VIII, da Lei 14.133/21. AUTORIZAÇÃO: Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento. RATIFICAÇÃO: Prefeito Constitucional, em 16/01/2025.

Publicado por:
Roberto de Sousa Rocha
Código Identificador:C85BE60A

**COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - DISPENSA Nº
DP00010/2025**

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: LOCAÇÃO EM CARÁTER EMERGENCIAL DE TRATOR DE PNEUS EQUIPADO COM LÂMINA FRONTAL E CARRO PIPA, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS E DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO DO MUNICÍPIO DE JARDIM DE PIRANHAS-RN; DESIGNO os servidores Ailton Gomes, Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, como Gestor; e Jayr Cleber Oliveira Batista, Operador de Maquinas Pesadas, para Fiscal, do contrato decorrente da Dispensa nº DP00010/2025, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

Jardim de Piranhas-RN, 16 de Janeiro de 2025

ROGÉRIO SOARES
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Roberto de Sousa Rocha
Código Identificador:9048D0CC

**COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: LOCAÇÃO EM CARÁTER EMERGENCIAL DE TRATOR DE PNEUS EQUIPADO COM LÂMINA FRONTAL E CARRO PIPA, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS E DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO DO MUNICÍPIO DE JARDIM DE PIRANHAS-RN. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DP00010/2025. DOTAÇÃO: 11001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS 2037 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA 2038 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 15000000 - Recursos não vinculados de Impostos 05001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO 2010 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 15000000 - Recursos não vinculados de Impostos. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2025. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Jardim de Piranhas e: CT Nº 00020/2025 - 17.01.25 - LJ CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA - R\$ 56.550,00.

Publicado por:
Roberto de Sousa Rocha
Código Identificador:F526384B

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº DP00014/2025

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DP00014/2025, que objetiva: CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS-RN; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: L MARIA DE ARAUJO PAPELARIA E LIVRARIA - R\$ 20.850,00.
Jardim de Piranhas-RN, 22 de Janeiro de 2025

ROGÉRIO SOARES
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Roberto de Sousa Rocha
Código Identificador:760D7949

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº DP00014/2025. OBJETO: CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS-RN. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso VIII, da Lei 14.133/21. AUTORIZAÇÃO: Secretaria Municipal de Administração. RATIFICAÇÃO: Prefeito Constitucional, em 22/01/2025.

Publicado por:
Roberto de Sousa Rocha
Código Identificador:317F89B0

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - DISPENSA Nº DP00014/2025

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS

DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS-RN; DESIGNO os servidores Israel Souza Donato dos Santos, Secretário Municipal de Administração, como Gestor; e Ilana Murieli de Sousa, Atendente, para Fiscal, do contrato decorrente da Dispensa nº DP00014/2025, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

Jardim de Piranhas-RN, 22 de Janeiro de 2025

ROGÉRIO SOARES
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Roberto de Sousa Rocha
Código Identificador:7FB336D1

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS-RN. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DP00014/2025. DOTAÇÃO: 03001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO 2005 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO 3390300000 - Material de consumo 15000000 - Recursos não vinculados de Impostos 05001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO 2010 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO 3390300000 - Material de consumo 15000000 - Recursos não vinculados de Impostos 09001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER 2042 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER 3390300000 - Material de consumo 15000000 - Recursos não vinculados de Impostos 11001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS 2038 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS. 3390300000 - Material de consumo 15000000 - Recursos não vinculados de Impostos 12001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE 2045 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE 3390300000 - Material de consumo 15000000 - Recursos não vinculados de Impostos 14001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO 2083 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO 3390300000 - Material de consumo 15000000 - Recursos não vinculados de Impostos 08001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 2016 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 3390300000 - Material de consumo 15001001 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos 10031 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 2020 - FUNCIONAMENTO DA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF 2022 - FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 2063 - MANUTENÇÃO DA UNIDADE MISTA DE SAÚDE FRANCISCA PEREIRA MARIZ 3390300000 - Material de consumo 15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos 16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS 07000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL 2040 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL 3390300000 - Material de consumo 15000000 - Recursos não vinculados de Impostos 07031 - FUNDO MUN. DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSIST. SOCIAL 2025 - FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA - IGDFB 2033 - Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar 2050 - FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA AS FAMÍLIAS - PAIF/CRAS/PSB 2052 - Manutenção do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo - SCFV 3390300000 - Material de consumo 15000000 - Recursos não

vinculados de Impostos 16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2025. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Jardim de Piranhas e: CT Nº 00028/2025 - 23.01.25 - L MARIA DE ARAUJO PAPELARIA E LIVRARIA - R\$ 20.850,00.

Publicado por:
Roberto de Sousa Rocha
Código Identificador:F2CA2DB3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 064/2025 - GP/PMJP

PORTARIA Nº 064/2025 – GP/PMJP

Dispõe sobre a reestruturação dos Membros titulares e suplentes do Conselho Municipal de Saúde (CMS/JP) e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS/RN, no uso das atribuições que lhe confere o cargo, em observância ao que dispõe a Lei Orgânica do Município, com fundamento basilar no artigo 65, inciso VII, e a Lei Municipal nº 586 de 08 de julho de 2005 e, ainda em vista a escolha dos novos representantes do Governo Municipal que compõem o Conselho Municipal de Saúde,

RESOLVE:

Art. 1º- NOMEAR, os membros titulares e suplentes, abaixo relacionados, para compor o Conselho Municipal de Saúde de Jardim de Piranhas/RN, para um mandato de dois (02) anos a contar de 11 (onze) de novembro de 2022, representando o Governo Municipal, os usuários dos serviços de saúde e os trabalhadores de saúde do município de Jardim de Piranhas/RN.

I – REPRESENTANTES DO GOVERNO MUNICIPAL

Secretaria Municipal de Saúde

TITULAR: Maria José Soares – Secretária Municipal de Saúde, RG: 92002074976 (SSP/CE), CPF: 501.636.633-00, residente e domiciliado na Rua: Plínio Dantas Saldanha, nº 508, Centro, Jardim de Piranhas/RN;

SUPLENTE: Rita de Cássia Oliveira Dutra – Coordenadora da Estratégia Saúde da Família – CESF I, RG: 002.500.327 (ITEP/RN), CPF: 061.794.834-85, residente e domiciliado na Rua: Francisco Sólton, nº 38, São José, Jardim de Piranhas/RN;

Secretaria Municipal de Educação

TITULAR: Simone Araújo Medeiros – Coordenadora de educação infantil, RG: 002.716.131, CPF: 078.959.364-50, residente e domiciliado na Rua Plínio Saldanha Nº 1150, Santo amaro, Jardim de Piranhas/RN.

SUPLENTE: Bianca Ferreira do Nascimento – Coordenadora pedagógica do Ensino Fundamental, RG: 003.305.831, CPF: 114.395.754-79, residente e domiciliado na Rua Leosino Nogueira, nº 235, Nova floresta, Jardim de Piranhas/RN.

II – REPRESENTANTES DE ENTIDADES DOS TRABALHADORES DE SAÚDE

TITULAR: Gevaneide Rezende de Araújo Soares – Agente Comunitário de Saúde, da Equipe de Saúde da Família III, RG: 1.208.966 (SSP/RN), CPF: 937.532.924-00, residente e domiciliado na Rua: Duque de Caxias, nº 324, Centro, Jardim de Piranhas/RN.

SUPLENTE: Edileuza da Silva Bezerra - Agente Comunitário de Saúde, da Equipe de Saúde da Família VI, RG: 002.534.378, CPF: 065.248.654-31, residente e domiciliado na Rua Augusto Germano Cavalcanti, nº 45 – Nova Floresta, Jardim de Piranhas/RN.

TITULAR: Lilian Joane Cavalcanti – Enfermeira da Equipe de Saúde da Família III, RG: 2.706.342, CPF: 090.331.474-67, residente e domiciliado na Avenida Rio Branco, nº 85 A, Santa Cecília, Jardim de Piranhas/RN.

SUPLENTE: Abner Ramires Alves Moreira – Auxiliar de Serviços Gerais da Equipe de Saúde da Família III, RG: 003.437.537, CPF: 704.981.254-40, residente e domiciliado na Rua Benjamin Constant, nº 137, Centro, Jardim de Piranhas/RN.

III – REPRESENTANTES DE ENTIDADES DE USUÁRIOS

Centro Social Padre João Maria

TITULAR: Wilza Carla Medeiros de Melo, RG: 001.603.190 (ITEP/RN), CPF: 032.304.954-03, residente e domiciliado na Rua: Manoel Ferreira de Araújo, nº 60, Centro, Jardim de Piranhas/RN;

SUPLENTE: Patrícia Fernandes Oliveira de Araújo, RG: 1.344.282, CPF: 897.732.414-91, residente e domiciliado na Rua: Gevacy de Freitas, nº 345, Centro, Jardim de Piranhas/RN;

Associação Artesanal Mãos de Jardim

TITULAR: Elisama Gomes da Silva – Artesã, RG: 1.929.327, CPF: 034.511.164-80, residente e domiciliado na Rua Pedro Neco Dantas nº 115 A, Santa Cecília, Jardim de Piranhas/RN.

SUPLENTE: Jardia Gabriella Maia Rodrigues – Artesã e escritora, RG: 2.068.324, CPF: 010.103.304-46, residente e domiciliado na Rua Severino Gomes da Silva, Santa Cecília, nº 314, Jardim de Piranhas/RN.

Sindicato dos Trabalhadores Rurais Agricultores e Agricultoras Familiares de Jardim de Piranhas/RN

TITULAR: Ozita da Silva – Presidente, RG: 001.921.125 (SSP/RN), CPF: 061.460.164-24, residente e domiciliado no Sítio Logradouro, Jardim de Piranhas/RN.

SUPLENTE: Geilda Medeiros de Araújo – Tesoureira, RG: 004.182.592 (SSP/RN), CPF: 042.361.994-24, residente e domiciliado no Sítio Logradouro, Jardim de Piranhas/RN.

Real Sociedade Independente – RSI

TITULAR: Wellington Davi Gomes de Almeida – Sócio, RG: 003.249.254 (ITEP/RN), CPF: 017.731.884-88, residente e domiciliado na Rua Capitão José Vicente, nº 101, Emboca, Jardim de Piranhas/RN.

SUPLENTE: Carlos Mickael dos santos – Sócio, CNH: 07592506000 (DETRAN/RN), CPF: 096.060.104-06, residente e domiciliado na Avenida Plínio Dantas Saldanha, nº 07, Jardim de Piranhas/RN.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 21 de janeiro de 2025, revogando a Portaria nº 478/2024 – GP, 06 de agosto de 2024, tornando revogadas as disposições em contrário.

Anote-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Jardim de Piranhas/RN, 28 de janeiro de 2025.

ROGÉRIO SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elaine Cristina Lopes de Olivera
Código Identificador:BEEC26BD

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DAS ATAS
DE REGISTRO DE PREÇOS REFERENTE AO PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 024/2024 - PROCESSO ADMIN. MJS/RN Nº
820.018/2024.**

A Prefeitura Municipal de Jardim do Seridó/RN convoca as seguintes empresas: **55.213.488 ELDER AZEVEDO VERISSIMO**- CNPJ: 55.213.488/0001-27, **GRIEBLER E GRIEBLER LTDA**- CNPJ: 30.195.733/0001-90, **J V P LOPES LTDA**- CNPJ: 47.677.561/0001-93, **JOSELIO ROMEIRO DOS SANTOS ME**- CNPJ: 07.869.398/0001-46, **M. A. S. CAVALCANTI**- CNPJ: 29.183.560/0001-00, **SUL AGUA EQUIPAMENTOS LTDA** - CNPJ: 46.344.050/0001-97, nos termos do art. 90 da lei 14.133/2021, para, no prazo de até 05 (CINCO) dias úteis, assinar as Atas de Registros de Preços encaminhadas pelo e-mail: cplmjs2021@gmail.com referente ao Pregão Eletrônico 024/2024 cujo o objeto é: **REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE ELETROELETRÔNICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ASSOCIAÇÃO DE PAI E AMIGOS EXCEPCIONAIS (APAE)** sob pena de decair o direito da contratação e sanções previstas no art. 156, da Lei 14.133/2021. Outras informações poderão ser obtidas com a Comissão de Licitação, na Sala de licitações, no Centro de Múltiplo Uso "Prefeito Pedro Izidro de Medeiros", à Pç. Prefeito Manoel Paulino dos Santos Filho, nº 228, Centro, Jardim do Seridó/RN, no horário das 07hs00min às 13hs00min, de segunda a sexta-feira, ou pelo Fone: (84) 3472-3902.

Jardim do Seridó/RN, em 28 de janeiro de 2025.

MILENA PEREIRA DE MEDEIROS
Chefe do Setor de Licitações

Publicado por:
Milena Pereira de Medeiros
Código Identificador:FAD08C0E

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO CONJUNTO DE ADJUDICAÇÃO E
HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA ELETRÔNICA Nº 002/2025**

Processo Administrativo Nº 1.212.012/2024

Em cumprimento ao regime estabelecido pela Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e alterações posteriores;

OBJETO: Aquisição e prestação de serviços de certificados digitais para os servidores da Prefeitura Municipal de Jardim do Seridó, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

VALOR TOTAL: R\$ 9.194,06 (Nove mil, cento e noventa e quatro reais e seis centavos).

BASE LEGAL: Art. 75, II da Lei nº 14.133/2021.

ADJUDICAÇÃO:

ADJUDICO o vencedor da Dispensa Eletrônica nº 002/2025, realizada em 16 de janeiro de 2025, a saber: **CONFIANÇA EMPREENDIMENTOS DIGITAL LTDA** - CNPJ: 26.768.764/0001-15, saiu vencedora no processo, totalizando o valor de: **R\$ 9.194,06 (Nove mil, cento e noventa e quatro reais e seis centavos).**

HOMOLOGAÇÃO:

HOMOLOGO pelo presente Termo, a Dispensa de Licitação em razão do valor, com base legal no art. 72, VIII da Lei 14.133/2021; ficando convocada a empresa acima citada, para formalizar a assinatura do respectivo contrato, sob pena de decadência do seu direito.

Jardim do Seridó/RN, 28 de janeiro de 2025.

ALANI PEREIRA DIAS

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Myria Lucia de Oliveira Azevedo
Código Identificador:D25A8BA8

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DAS ATAS
DE REGISTRO DE PREÇO REFERENTE AO PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 032/2024 - PROCESSO ADMIN. MJS/RN Nº
1.025.022/2024**

A Prefeitura Municipal de Jardim do Seridó/RN convoca as seguinte empresas: **YUMED COMÉRCIO E REP. COMERCIAL LTDA** - nº CNPJ: 48.479.110/0001-04; **WORLD COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA** - nº CNPJ: 44.554.219/0001-08; **PHARMAPLUS LTDA** - nº CNPJ: 03.817.043/0001-52; **PANORAMA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E FARMACEUTICOS LTDA** - nº CNPJ: 01.722.296/0001-17; **ODONTOMASTER COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA** - nº CNPJ: 27.029.083/0001-06; **MEDS COMERCIO DE MEDICAMENTOS, PRODUTOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA** - nº CNPJ: 40.256.200/0001-24; **MEDICAL CENTER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** - nº CNPJ: 23.706.033/0001-57; **MATMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** - nº CNPJ: 21.500.422/0001-04; **KIENTRO BRASIL LTDA** - nº CNPJ: 19.717.870/0001-04; **HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MÉDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA** - nº CNPJ: 33.160.739/0001-10; **DROGAFONTE LTDA** - nº CNPJ: 08.778.201/0001-26 e **CACTOS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES** - nº CNPJ: 42.591.738/0001-10 nos termos do art. 90 da lei 14.133/2021, para, no prazo de até 05 (CINCO) dias úteis, assinar a Ata de Registro de Preço encaminhada pelo e-mail: cplmjs2021@gmail.com referente ao Pregão Eletrônico 032/2024 cujo o objeto é: **A AQUISIÇÃO DE INSUMOS HOSPITALARES E AMBULATORIAIS PARA AS UNIDADES DE SAÚDE DE JARDIM DO SERIDÓ/RN**, sob pena de decair o direito da contratação e sanções previstas no art. 156, da Lei 14.133/2021. Outras informações poderão ser obtidas com a Comissão de Licitação, na Sala de licitações, no Centro de Múltiplo Uso "Prefeito Pedro Izidro de Medeiros", à Pç. Prefeito Manoel Paulino dos Santos Filho, nº 228, Centro, Jardim do Seridó/RN, no horário das 07hs00min às 13hs00min, de segunda a sexta-feira, ou pelo Fone: (84) 3472-3902.

Jardim do Seridó/RN, em 28 de janeiro de 2025.

MILENA PEREIRA DE MEDEIROS
Chefe do Setor de Licitações

Publicado por:
Milena Pereira de Medeiros
Código Identificador:FB1290F5

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 005/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2024 - PROCESSO ADMIN.
MJS/RN Nº 820.018/2024.**

PROMITENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ/RN - Prefeitura Municipal, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.086.662/0001-38; **PROMITENTE CONTRATADA:** J V P LOPES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 47.677.561/0001-93; **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ELETROELETRÔNICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ASSOCIAÇÃO DE PAI E AMIGOS EXCEPCIONAIS (APAE).; **DATA DA ASSINATURA:** 28 de janeiro de 2025; **VIGÊNCIA:** 28 de janeiro de 2025 e termo final em 28 de janeiro de 2026; **MODALIDADE LICITATÓRIA:** Pregão Eletrônico; **VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO:** R\$ 2.250,00 (Dois mil, duzentos e cinquenta reais); **SUBSCRITORES:** Jaideé Araujo de Souza, inscrita no CPF/MF sob o nº 048.***-**-33 pelo Contratante e João Victor Pereira Lopes, inscrito no CPF/MF sob o nº 703.***-**-03 pela Contratada.

Jardim do Seridó/RN, em 28 de janeiro de 2025

JAIDEÉ ARAUJO DE SOUZA

Secretária Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social

Publicado por:

Milena Pereira de Medeiros

Código Identificador:4FECA997

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 006/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2024 - PROCESSO ADMIN.**

MJS/RN Nº 820.018/2024.

PROMITENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ/RN - Prefeitura Municipal, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.086.662/0001-38; **PROMITENTE CONTRATADA:** JOSELIO ROMERO DOS SANTOS - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.869.398/0001-46; **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ELETROELETRÔNICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ASSOCIAÇÃO DE PAI E AMIGOS EXCEPCIONAIS (APAE).; **DATA DA ASSINATURA:** 28 de janeiro de 2025; **VIGÊNCIA:** 28 de janeiro de 2025 e termo final em 28 de janeiro de 2026; **MODALIDADE LICITATÓRIA:** Pregão Eletrônico; **VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO:** R\$ 2.250,00 (Dois mil, duzentos e cinquenta reais); **SUBSCRITORES:** Jaideé Araújo de Souza, inscrita no CPF/MF sob o nº 048.***.***-33 pelo Contratante Joselio Romeiro dos Santos, inscrito no CPF/MF sob o nº 445.***.***-25 pela Contratada.

Jardim do Seridó/RN, em 28 de janeiro de 2025

JAIDEÉ ARAUJO DE SOUZA

Secretária Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social

Publicado por:

Milena Pereira de Medeiros

Código Identificador:718EF550

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 007/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2024 - PROCESSO ADMIN.**

MJS/RN Nº 820.018/2024.

PROMITENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ/RN - Prefeitura Municipal, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.086.662/0001-38; **PROMITENTE CONTRATADA:** M.A.S CAVALCANTI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 29.183.560/0001-00; **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ELETROELETRÔNICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ASSOCIAÇÃO DE PAI E AMIGOS EXCEPCIONAIS (APAE).; **DATA DA ASSINATURA:** 28 de janeiro de 2025; **VIGÊNCIA:** 28 de janeiro de 2025 e termo final em 28 de janeiro de 2026; **MODALIDADE LICITATÓRIA:** Pregão Eletrônico; **VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO:** R\$ 1.810,00 (Um mil, oitocentos e dez reais); **SUBSCRITORES:** Jaideé Araujo de Souza, inscrita no CPF/MF sob o nº 048.***.***-33 pelo Contratante e Marília Ana Santos Cavalcanti, inscrita no CPF/MF sob o nº 082.***.***-75 pela Contratada.

Jardim do Seridó/RN, em 28 de janeiro de 2025

JAIDEÉ ARAUJO DE SOUZA

Secretária Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social

Publicado por:

Milena Pereira de Medeiros

Código Identificador:038A6090

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 124, DE 28 DE JANEIRO DE 2025

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO

NORTE, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 65, V, da Lei Orgânica do Município de Jardim do Seridó e pelo Decreto Municipal nº 1.342, de 01 de fevereiro de 2018, que dispõe sobre a implantação e regulamentação da gestão de contratos e convênios, no âmbito da administração direta do município de Jardim do Seridó-RN, de acordo com o art. 58, incisos III, IV, e art. 67 da Lei nº 8.666/1993 e o art. 08º da Resolução nº 032/2016 do TCE/RN,e;

CONSIDERANDO o Ofício nº 011/2025 da Secretaria Municipal de Administração de Jardim do Seridó/RN;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **ALANI PEREIRA DIAS**, inscrita no CPF/MF sob o nº 095.852.434-31, para exercer a função de gestor de contrato, e os servidores listados abaixo para executarem a função de fiscais de contrato, no acompanhamento da execução do Processo de Despesa nº 1.212.012/2024, Dispensa Eletrônica nº 002/2025, que tem por objeto "Aquisição e prestação de serviços de certificados digitais para os servidores da Prefeitura Municipal de Jardim do Seridó, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento".

Secretaria	Fiscal de Contrato
Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social	Jaideé Araujo de Souza, inscrita no CPF/MF sob o nº 048.670.904.33.
Secretaria Municipal de Administração	Helly Fagner da Nóbrega, inscrito no CPF/MF sob o nº 025.811.094.59.
Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Pesca	Gustavo José Azevedo Medeiros da Silva, inscrito no CPF/MF sob o nº 060.311.074-65.
Secretaria Municipal de Educação	Joaquim Alberto da Silva, inscrito no CPF/MF 241.474.434-00.
Secretaria Municipal do Gabinete do Prefeito	Sílvia Azevedo da Costa, inscrita no CPF/MF sob o nº 007.455.544-82.
Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento	Adriana Maria de Medeiros, inscrita no CPF/MF sob o nº 027.645.934-22.
Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo	Jose Renato de Araujo Azevedo, inscrito no CPF/MF nº 512.584.394-68
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos	Omidés Ferreira Neto, inscrito no CPF/MF sob o nº 052.824.404-31
Secretaria Municipal de Saúde	José Anchieta Rodrigues de Moura Junior, inscrito no CPF/MF sob o nº 051.219.664-82.

Art. 2º Os servidores designados no artigo anterior, deverão anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato citado, no artigo primeiro, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

Parágrafo Único. As decisões e providências que ultrapassarem a competência destes, deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE, E REGISTRE-SE.

Centro Cultural de Múltiplo Uso Prefeito Pedro Izidro de Medeiros, em Jardim do Seridó/RN, 28 de Janeiro de 2025.

SILVANA AZEVEDO DA COSTA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Luana Maria Dantas Dos Santos

Código Identificador:69057142

**GABINETE DO PREFEITO
CERTIDÃO**

Certificamos para fins que fizeram necessários que a candidata **HELAYNE PRICILLA MACÊDO DE SOUZA**, inscrição nº 596380-5, aprovada no Processo Seletivo n.º 001/2023, convocada pelo Edital n.º 015/2023, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte no dia 17 de janeiro de 2025, edição nº 3457, selecionada para o cargo de Assistente Social, não apresentou a documentação exigida, dentro do prazo estabelecido pelo edital de convocação que era de 17/01/2025 a 27/01/2025 – 7 (sete) dias úteis.

Ficando assim desclassificada em definitivo do referido Processo seletivo.

Jardim do Seridó-RN, 28 de janeiro de 2025.

SILVANA AZEVEDO DA COSTA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Luana Maria Dantas Dos Santos

Código Identificador:867B4DF7

**GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO – Nº 016/2024**

O Município de Jardim do Seridó, Estado do Rio Grande do Norte, por meio do seu Prefeito Constitucional, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** os candidatos abaixo, aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2024 conforme ordem de classificação, a comparecer à Secretaria Municipal de Administração, situada na Praça Prefeito Manoel Paulino dos Santos Filho, nº 228, Centro, nesta Cidade, no período de 10 (dez) dias corridos, a partir da data de publicação deste Edital, no horário de 07h às 13h, para apresentação dos documentos necessários para contratação, conforme excepcional interesse público, com fundamentos nas Leis Municipais de nº 743/2005 e 1.105/2018, na Resolução nº 008/2012 – TCE/RN e no disposto do Edital do Processo Simplificado 001/2024.

A convocação baseia-se nos respectivos fatos:

Considerando, o Despacho do gabinete da prefeita nº 005/2025 onde solicita a convocação de dois candidatos para o cargo de Odontólogo; **Considerando**, o pedido de exoneração do servidor efetivo FELIPE GOMES DE LOIOLA ALMEIDA, por meio da Portaria nº 402, de 21 de agosto de 2023;

Considerando, a vacância da servidora efetiva ANDREA CARLA BEZERRA SILVA MEDEIROS DE ARAÚJO, por meio da Portaria nº 208, de 07 de maio de 2024;

CONVOCA:

**I - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ODONTÓLOGO**

INSCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	DO	PONTUAÇÃO	CARGA HORÁRIA
830131-6	1ª	LAIO DA COSTA DUTRA		100	40H
814920-2	2ª	MARCUS VINICIUS AMARANTE DA SILVA		75	40H

Jardim do Seridó-RN, 28 de janeiro de 2025.

SILVANA AZEVEDO DA COSTA

Prefeita Municipal

ANEXO I

DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA CONTRATAÇÃO, TODOS OS ITENS PREVISTOS NO ITEM N.º 5 DO EDITAL DO PROCESSO SELETIVO 001/2023

5.1.O candidato aprovado e classificado neste Processo Seletivo Simplificado, na forma estabelecida neste Edital, será contratado por tempo determinado no cargo, se atendidas às seguintes exigências:

- Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa e, em caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos;
- Comprovação dos pré-requisitos/escolaridade constantes no Edital nº 001/2023;
- Certidão de nascimento ou casamento (conforme o respectivo estado civil);
- Certidão de nascimento e CPF dos filhos menores de 14 anos;
- Comprovante de residência com bairro e CEP;
- Título de eleitor, bem como certidão de quitação eleitoral com a Justiça Eleitoral;
- Certificado de reservista, para os candidatos do sexo masculino;
- Cédula de identidade, comprovando ter no mínimo 18 (dezoito) anos de idade completos na data da contratação e no máximo 75 (setenta e cinco) anos de idade;
- Carteira de trabalho – CTPS;
- Cadastro de pessoa física – CPF;

k) Documento de inscrição de PIS/PASEP/NIT;

l) Uma foto 3x4 recente;

m) Declaração de Bens;

n) Declaração de que não exerce cargo ou função pública não acumulável na administração pública federal, estadual ou municipal, conforme vedação constante das normas do artigo 37, incisos XVI e XVII, e § 10 da Constituição Federal;

o) Atestado médico admissional, emitido pelo médico do trabalho, indicando a aptidão do candidato para o exercício das atribuições próprias do cargo;

p) Certidão Negativa criminal federal, estadual e eleitoral da Comarca onde for ou esteve domiciliado candidato nos últimos 05 (cinco) anos;

q) Carteira com registro profissional para os cargos de nível superior.

r) haver sido aprovado e classificado no Processo Seletivo Simplificado;

s) Apresentação de Laudos médicos para as Pessoas com Deficiência (PcD);

t) Os candidatos convocados deverão apresentar os exames pré-admissionais: Hemograma completo, EAS, EPF, glicemia de jejum, sendo válidos os realizados nos últimos 60 (sessenta) dias

OBSERVAÇÕES:

Os exames acima mencionados ficarão sob responsabilidade total do candidato.

A falta de comprovação de qualquer um dos requisitos especificados no Edital do Processo Seletivo 001/2024, bem como neste, impedirá a contratação do candidato.

Jardim do Seridó-RN, 28 de janeiro de 2025.

SILVANA AZEVEDO DA COSTA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Luana Maria Dantas Dos Santos

Código Identificador:47F0984A

**GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO – Nº 014/2023**

Pelo presente Edital, o Chefe do Poder Executivo, com base nos itens número **1.4** e **1.5.1** do Edital do Concurso Público Municipal nº 001/2023, para preenchimento das vagas existentes no quadro geral dos servidores efetivos do Município de Jardim do Seridó/RN, convoca os candidatos abaixo relacionados, conforme ordem de classificação por cargo, a comparecerem à Secretaria Municipal de Administração, situada na Praça Prefeito Manoel Paulino dos Santos Filho, nº 228, Centro, Jardim do Seridó/RN, no período de **30 (trinta) dias corridos**, a partir da data de publicação deste Edital, no horário de 07h às 13h, munidos da documentação elencada no anexo I, deste edital, para respectiva posse. Para eventuais dúvidas tratar pelo número (84) 9 9125-8187 (Setor Recursos Humanos).

A convocação para o cargo de **MÉDICO ESF**, baseia-se no respectivo fato:

Considerando, o pedido de exoneração da servidora efetiva **LARISSA ARAUJO DE LUCENA**, protocolado no dia 26 de agosto de 2024;

Considerando a reclassificação do candidato **HUGO WESLEY DE ARAUJO**, inscrição nº 636746-4 para a classificação nº **18** (décima oitava), conforme resultado do concurso.

CONVOCA:

1 – MÉDICO ESF

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
657144-8	JAIR MATOS SEGUNDO	3ª

Jardim do Seridó-RN, 28 de janeiro de 2025.

SILVANA AZEVEDO DA COSTA

Prefeita Municipal

ANEXO I

DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA O PROVIMENTO DO CARGO DE ACORDO COM EDITAL DO CONCURSO N.º 001/2023, BEM COMO RESOLUÇÃO N.º 008/2012 – TCE/RN

- ter nacionalidade brasileira ou portuguesa e, em caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade

entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos nos termos do parágrafo 1º, artigo 12, da Constituição Federal e do Decreto nº 70.436/72;

2. comprovar o grau de escolaridade exigido para o cargo;
3. estar quite com as obrigações eleitorais;
4. apresentar certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, em caso de candidato brasileiro, do sexo masculino;
5. ter aptidões físicas e mentais para o exercício das atribuições do cargo e função;
6. apresentar, às suas expensas, atestado médico ocupacional expedido por médico do trabalho;
7. haver sido aprovado e classificado no Concurso Público;
8. ter idade mínima de dezoito anos completos na data da posse;
9. firmar declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal;
10. firmar declaração de que não possui vínculo com a administração direta ou indireta da União, Estados ou outros Municípios e empregado ou servidor de suas subsidiárias e controladas;
11. declaração do Conselho de Classe, que está apto para exercer a profissão, nos casos exigidos para a ocupação do cargo;
12. declaração ou certidão de órgãos públicos, em que o candidato exerça ou tenha exercido cargo público, nos últimos 05 (cinco) anos, atestando que o candidato não se encontra respondendo a processo administrativo disciplinar, nem teve contra si aplicada a pena de demissão;
13. certidão negativa de antecedentes criminais emitidas pela Justiça Estadual, Federal e Eleitoral em primeiro e segundo graus;
14. certidão negativa de antecedentes criminais emitida pela Polícia Federal;
15. declaração de bens;
16. declaração de não acumulação ilegal de cargo e emprego público, assinada pelo servidor;
17. carteira de trabalho;
18. comprovante de residência;
19. certidão de nascimento e CPF dos dependentes;
20. conta bancária no Banco do Brasil;
21. certidão de casamento, quando for o caso;
22. cumprir as determinações deste Edital.
23. a comprovação de atendimento deverá ser feita na data da apresentação após a devida convocação por meio de documentação original juntamente com a respectiva cópia.
24. A falta de comprovação dos requisitos genéricos de investidura do cargo, impedirá a posse do candidato.

OBSERVAÇÃO: Todos os documentos deverão ser autenticados e as declarações com reconhecimento de firma em cartório, salvo as que são retiradas diretamente de sistema eletrônicos.

EXAMES MÉDICOS

Hemograma;
Tipo sanguíneo;
Sumário de Urina;
VDRL;
Parasitológico de fezes;
Eletrocardiograma (com Laudo do Cardiologista);
Raio X do Tórax (com laudo do radiologista);

OBSERVAÇÃO: Os exames acima mencionados ficarão sob a responsabilidade total do candidato.

SILVANA AZEVEDO DA COSTA

Prefeita Municipal

1.4. A Nomeação dos aprovados será regida pelas na Lei Municipal 593 de 22 de junho de 1994, Lei Municipal n.º 830 de 30 de dezembro de 2009 (Magistério Municipal) na Lei Municipal 1.001 de 21 de junho de 2015, Lei Municipal n.º 820 de 02 de setembro de 2009 (Lei da Guarda Municipal) e demais normas municipais que versarem sobre cargos e funções, todas do Município de JARDIM DO SERIDÓ.

1.5.1 No caso em que as convocações forem para substituir servidores contratados, não implicando em aumento de despesa com pessoal, não se aplicam as regras dos itens 1.5, conforme orientação do Ministério

Público do Estado do Rio Grande do Norte, através do Procedimento n.º 099.2017.000625.

Publicado por:
Luana Maria Dantas Dos Santos
Código Identificador:D9C42099

GABINETE DO PREFEITO **PORTARIA Nº 128, DE 28 DE JANEIRO DE 2025.**

A SECRETÁRIA CHEFE DO GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE;

CONSIDERANDO o Decreto nº 1.293, de 02 de maio de 2017, que regulamentam a concessão de diárias ao Prefeito e Servidores do Poder Executivo Local;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à MATHEUS AZEVEDO DA SILVA LEÃO, ocupante do cargo de Guarda Civil Municipal, 4 diárias na importância de R\$ 640,00 (seiscentos e quarenta reais), ficando o mesmo autorizado a se deslocar à cidade de Currais Novos/RN, do dia 20 de janeiro de 2024 ao dia 24 de janeiro de 2025, para participar do 5º estágio de gestão de crises e segurança nas cidades.

Art. 2º A constante melhoria dos serviços prestados à sociedade é uma das prerrogativas da gestão pública, desta forma, o envolvimento em iniciativas que visem a busca de benefícios para a cidade é uma das formas de efetivar a qualidade da Administração Pública municipal.

Art.3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 20 de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRASE. PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Centro Cultural de Múltiplo Uso Prefeito Pedro Izidro de Medeiros, em Jardim do Seridó/RN, 28 de janeiro de 2025.

SILVIA AZEVEDO DA COSTA

Secretária Municipal Chefe de Gabinete

Publicado por:
Sílvia Azevedo da Costa
Código Identificador:C586FCA1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO **2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 007/2024**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ/RN, Estado do Rio Grande do Norte, inscrito no CNPJ sob o nº 08.086.662/0001-38, neste ato representado pela Sra. **SILVANA AZEVEDO DA COSTA**, Prefeita Constitucional, inscrita no CPF sob o nº 007.455.564-26 e no RG sob n.º 2.228.770 SSP/RN.

CONTRATADO: **JONH LENON BRITO DE ARAÚJO**, brasileiro, com RG 002.730.669 SSP/RN inscrito no CPF sob o nº 080.085.024-60, residente e domiciliado a Rua Cacimba Velha, n.º 58, Caixa D'água, Jardim do Seridó/RN.

CONSIDERANDO a necessidade de manutenção da prestação do serviço pela Administração Pública Municipal, principalmente nas demandas no Abatedouro Público Municipal, face a necessidade da operacionalização do novo prédio;

CONSIDERANDO, a solicitação e justificativa expressa no Ofício nº 013/2025 da Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Pesca, datado de 21 de janeiro de 2025;

CONSIDERANDO, o Despacho nº 018/2025 do Gabinete Civil, datado de 22 de janeiro de 2025;

RESOLVEM:

Os contratantes celebram entre si o presente termo aditivo ao contrato por tempo determinado n.º **007/2024**, pactuado em 22 de abril de 2024, com fulcro no inciso V do art. 2º e § 1º do art. 4º da Lei

Municipal n.º 743 de 22 de abril de 2005, sujeitando-se as partes às seguintes Cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado por mais 06 (seis) meses o contrato n.º 007/2024, com final previsto para **22/07/2025**, podendo ser rescindido ou renovado face o interesse público.

Parágrafo Único: As demais cláusulas do referido contrato permanecem inalteradas.

Jardim do Seridó/RN, 22 de janeiro de 2025.

SILVANA AZEVEDO DA COSTA

Prefeita Municipal

JONH LENON BRITO DE ARAÚJO

Contratado

TESTEMUNHAS:

1. --- _____ CPF: _____

2. --- _____ CPF: _____

Publicado por:
Alani Pereira Dias
Código Identificador:19C52B34

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 051, DE 28 DE JANEIRO DE 2025.**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,

CONSIDERANDO o artigo 73 da Lei Municipal nº 593/1994, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Municipais;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 940, de 04 de novembro de 2013, que dispõe sobre férias dos servidores públicos municipais.

CONSIDERANDO, requerimento do servidor protocolado no Setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração em 24/01/2025.

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder à **FÁBIO MEDEIROS DOS SANTOS**, matrícula nº 1391, ocupante do cargo de Guarda Municipal PA I, da Secretaria Municipal de Gabinete Civil, gozo de 15 (quinze) dias de férias no período de 25/01/2025 à 08/02/2025, correspondente ao período aquisitivo 2022/2023.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, sendo seus efeitos retroativos a 25 de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Centro de Múltiplo Uso “Prefeito Pedro Izidro de Medeiros”, em Jardim do Seridó/RN, 28 de janeiro de 2025.

ALANI PEREIRA DIAS

Secretária Municipal de Administração
Matrícula nº 2096

Publicado por:
Alani Pereira Dias
Código Identificador:E62D5F59

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 052, DE 28 DE JANEIRO DE 2025.**

À SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,

CONSIDERANDO o artigo 73 da Lei Municipal nº 593/1994, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Municipais;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 940, de 04 de novembro de 2013, que dispõe sobre férias dos servidores públicos municipais.

CONSIDERANDO, requerimento da servidora protocolado no Setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração em 28/01/2025.

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder à **MARIA LUZINETE AZEVEDO ALEXANDRE**, matrícula nº 1315, ocupante do cargo de Auxiliar de Consultório Dentário PD-III, da Secretaria Municipal de Saúde, gozo de 20 (vinte) dias de férias no período de 03/02/2025 à 22/02/2025, correspondente ao período aquisitivo 2023/2024.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Centro de Múltiplo Uso “Prefeito Pedro Izidro de Medeiros”, em Jardim do Seridó/RN, 28 de janeiro de 2025.

ALANI PEREIRA DIAS

Secretária Municipal de Administração
Matrícula Nº 2096

Publicado por:
Alani Pereira Dias
Código Identificador:2523BF7A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 053, DE 28 DE JANEIRO DE 2025.**

À SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,

CONSIDERANDO o artigo 73 da Lei Municipal nº 593/1994, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Municipais;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 940, de 04 de novembro de 2013, que dispõe sobre férias dos servidores públicos municipais.

CONSIDERANDO, requerimento da servidora protocolado no Setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração em 28/01/2025.

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder à **MAIZA SANTOS DANTAS**, matrícula nº 0717, ocupante do cargo de Guarda Sanitário PD-III, da Secretaria Municipal de Saúde, gozo de 15 (quinze) dias de férias no período de 29/01/2025 à 12/02/2025, correspondente ao período aquisitivo 2023/2024.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Centro de Múltiplo Uso “Prefeito Pedro Izidro de Medeiros”, em Jardim do Seridó/RN, 28 de janeiro de 2025.

ALANI PEREIRA DIAS

Secretária Municipal de Administração
Matrícula nº 2096

Publicado por:
Alani Pereira Dias
Código Identificador:56B0423D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 003 DE 27 DE JANEIRO DE 2025**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 65, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Jardim do Seridó,

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 1.293, de 2 de maio de 2017 que regulamenta a concessão de diárias ao Prefeito e aos Servidores do Poder Executivo Local (texto consolidado);

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder ao Sr Cantidiano Bezerra da Silva Junior, servidor ocupante do cargo de Subcoordenador, lotado na Secretaria de Educação, matrícula nº 2128, ½ (meia) diária no valor de R\$ 87,50 (Oitenta e sete reais e cinquenta centavos), ficando o mesmo autorizado a se deslocar à cidade de Natal/RN, no dia 27 de janeiro de 2025. O presente deslocamento tem como objetivo o traslado do Secretário Municipal de Educação para o mesmo participar de uma reunião na Secretaria Estadual de Educação, sobre a adesão ao Programa Recopondo Saberes.

Art. 2º. A participação do servidor é de suma importância, pois a busca de melhorias dos serviços prestados à sociedade é uma das prerrogativas da gestão pública, assim, o envolvimento de profissionais em iniciativas que visem a soma de benefícios para o município é uma das formas de efetivar a qualidade da Administração Pública Municipal.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Centro Administrativo Educacional Drº Flavio Medeiros”, em Jardim do Seridó/RN, 27 de janeiro de 2025.

JOAQUIM ALBERTO DA SILVA
Secretário Municipal de Educação
Matrícula 2094

Publicado por:
Walquiria Santos Nóbrega
Código Identificador:DEBAA22D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 138/2025- GP

REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

A Prefeita Municipal de João Câmara/RN, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Art. 70, inciso II, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o Senhor JOSÉ ROBERTO DE LIMA, portador do CPF 106.***.***-02, para ocupar, INTERINAMENTE, o cargo em comissão de Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária e Recursos Hídricos do Município de João Câmara, Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de João Câmara/RN, 28 de janeiro de 2025.

AIZE TALIANNE BEZERRA DE SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Israel Araujo de Sousa Neto
Código Identificador:C646F7FE

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DIAS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 069/2025, DE 28 DE JANEIRO DE 2025.

PORTARIA Nº 069/2025.

A PREFEITA MUNICIPAL DE JOÃO DIAS/RN, no uso das competências constitucionais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o senhor **JESSE ALVES DE OLIVEIRA inscrito** no CPF sob o nº 133xxx.xxx-65 para exercer o cargo público em comissão Secretário Adjunto de Saúde do Município.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos para 02 de janeiro de 2025.

Art. 3º - Revogada as disposições em contrários.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Sede da Prefeitura Municipal de João Dias/RN, em 28 de janeiro de 2025.

MARIA DE FÁTIMA MESQUITA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Elida de Oliveira
Código Identificador:CE64774C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 007 DE 23 DE JANEIRO DE 2025

DECRETO Nº 007 DE 23 DE JANEIRO DE 2025

SUPLEMENTA E ANULA DESPESA DO EXERCÍCIO ORÇAMENTÁRIO EM VIGOR NA PREFEITURA DE JOSÉ DA PENHA - RN.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JOSÉ DA PENHA, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE ACORDO COM A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL;

DECRETA:

Art. 1º - Fica Anulada do orçamento em vigor, no valor de R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais), as seguintes despesas:

9000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

9901 - Fundo Municipal de Cultura 2.172 – Manutenção da biblioteca municipal

773 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte – 100

Total da Ação: R\$700

Total da Unidade orçamentária: R\$700,00

1000 – GABINETE DO PREFEITO

1101 – GABINETE DO PREFEITO

2.147 – Manutenção Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente

701 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte – 100

Total da Ação: R\$700

Total da Unidade orçamentária: R\$700,00

5000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

5101 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRIC E MEIO AMBIENTE**2.26– Corte de Terra**

121 - 3.3.90.32.00 – Mat.de Bem ou serv. para dist. Gratuita R\$ 95.000,00

Fonte – 100

Total da ação: R\$ 65.000,00**Total da Unidade orçamentária: R\$ 65.000,00****14000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL****14905 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL****2.111– Apoio ao Aprimoramento da gestão do programa Bolsa Família e cadastro Único (IGD/BF)**

531 - 4.4.90.52.00 – Equipamento e material permanentes R\$ 6.200,00

Fonte: 588

Total da Ação R\$ 6.200,00**Total da Unidade Orçamentária: R\$ 6.200,00**

Art. 2º - Além da Suplementação via anulação que trata o Art. 1º, fica reduzido também no importe de R\$72.000,00 (setenta e dois mil reais), no orçamento em vigor, as seguintes despesas:

2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA**7000 - Secretaria Mul. de Obras e Serviços Urbanos****2.27 – MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS MÓVEIS**

100 - 3.3.90.30.00 – Material de consumo R\$ 65.000,00

Fonte: 100

Total da Ação: R\$ 66.400,00**14905 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSSITENCIA SOCIAL****2.114 - MANUTENÇÃO DE SERV.PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL A FAMÍLIA (PAIF/CRAS)****539 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo R\$ 6.200,00**

Fonte: 100

Total da Ação: R\$ 6.200,00**Total da Unidade Orçamentária: R\$ 6.200,00**

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos legais a partir de 23 de janeiro de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

José da Penha - RN, 23 de janeiro de 2025.

JAIRO DE SOUZA MAFALDO

Prefeito

Publicado por:

Jose Vicente de Moura Filho

Código Identificador:CC5E8CB1**SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 28010002/2025****EXTRATO DE CONTRATO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13060001/2024 - CONTRATO Nº 28010002/2025 - ORIGEM: Pregão Nº 017/2024- CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE JOSE DA PENHA - CONTRATADA(O).....: FONTES CONSTRUCOES LTDA OBJETO: Aquisição de material de construção para atender as necessidades do Município de José da Penha-RN - VALOR TOTAL: R\$ 159.462,82 (cento e cinquenta e nove mil, quatrocentos e sessenta e dois reais e oitenta e dois centavos) - PROGRAMA DE TRABALHO: 1301.10.122.0001.0.243 - Manutenção e Conservação de Bens Imóveis, R\$ 150.582,82 no elemento de despesa 33903024: Material de Consumo, Material para Manutenção de Bens Imóveis/Instalações, R\$ 130,00 no elemento de despesa 33903042: Material de Consumo, Ferramentas, R\$ 8.750,00 no elemento de despesa 33903026: Material de Consumo, Material Elétrico; -

VIGÊNCIA: de 12 meses - DATA DA ASSINATURA: 28 de janeiro de 2025**Publicado por:**

Jose Vicente de Moura Filho

Código Identificador:65E7C91E**SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 28010001/2025****EXTRATO DE CONTRATO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13060001/2024 - CONTRATO Nº 28010001/2025 - ORIGEM: Pregão Nº 017/2024- CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSE DA PENHA - CONTRATADA(O).....: FONTES CONSTRUCOES LTDA OBJETO: Aquisição de material de construção para atender as necessidades do Município de José da Penha-RN - VALOR TOTAL: R\$ 328.368,61 (trezentos e vinte e oito mil, trezentos e sessenta e oito reais e sessenta e um centavos) - PROGRAMA DE TRABALHO: 1501.12.361.0003.2.136 - Ampliação reforma e aparelhamento das unidades educacionais do Ensino Fundamental;1501.12.122.0001.0.251 - Manutenção e Conservação de Bens Imóveis;7001.04.122.0001.2.027 - Manutenção e Conservação de Bens Imóveis, R\$ 261.611,48 no elemento de despesa 33903024: Material de Consumo, Material para Manutenção de Bens Imóveis/Instalações, R\$ 4.282,13 no elemento de despesa 33903042: Material de Consumo, Ferramentas, R\$ 315,00 no elemento de despesa 33903016: Material de Consumo, Material de Expediente, R\$ 910,00 no elemento de despesa 33903021: Material de Consumo, Material de Copa e Cozinha, R\$ 61.250,00 no elemento de despesa 33903026: Material de Consumo, Material Elétrico; - VIGÊNCIA: de 12 meses - DATA DA ASSINATURA: 28 de janeiro de 2025

Publicado por:

Jose Vicente de Moura Filho

Código Identificador:573A65C9**SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA 042/2025 - DIÁRIA**

Portaria nº 042/2025 – Gabinete do Prefeito Em, 24 de Janeiro de 2025.

O PREFEITO DE JOSÉ DA PENHA, no uso de suas atribuições legais,**RESOLVE:**

Art. 1º. – Conceder a(o) Sr(a). MARIO GOMES FEITOZA, Motorista, 1/2 (meia) diária(s) no valor unitário de R\$ 300,00 (trezentos reais), totalizando, portanto, R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), referentes a despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Cajazeiras/PB, a fim de transportar paciente que se encontra em tratamento de saúde, no dia 25 de Janeiro de 2025.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

JAIRO DE SOUZA MAFALDO

Prefeito

Publicado por:

Jose Vicente de Moura Filho

Código Identificador:7FB2B06D**SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA 043/2025 - DIÁRIA**

Portaria nº 043/2025 – Gabinete do Prefeito Em, 21 de Janeiro de 2025.

O PREFEITO DE JOSÉ DA PENHA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder a(o) Sr(a). FERNANDO ELIELSON DA SILVA, Motorista, 1/2 (meia) diária(s) no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando, portanto, R\$ 75,00 (setenta e cinco reais), referentes a despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Caicó/RN, a fim de transportar paciente para realizar perícia médica, no dia 21 de Janeiro de 2025.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

JAIRO DE SOUZA MAFALDO
Prefeito

Publicado por:
Jose Vicente de Moura Filho
Código Identificador:F4F52BCA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA 044/2025 - DIÁRIA

Portaria nº 044/2025 – Gabinete do Prefeito Em, 27 de Janeiro de 2025.

O PREFEITO DE JOSÉ DA PENHA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder a(o) Sr(a). FERNANDO ELIELSON DA SILVA, Motorista, 01 (uma) diária(s) no valor unitário de R\$ 300,00 (trezentos reais), totalizando, portanto, R\$ 300,00 (trezentos reais), referentes a despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Fortaleza/CE, a fim de transportar paciente que se encontra em tratamento de saúde, no dia 27 de Janeiro de 2025.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

JAIRO DE SOUZA MAFALDO
Prefeito

Publicado por:
Jose Vicente de Moura Filho
Código Identificador:74524F57

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA 045/2025 - DIÁRIA

Portaria nº 045/2025 – Gabinete do Prefeito Em, 27 de Janeiro de 2025.

O PREFEITO DE JOSÉ DA PENHA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder a(o) Sr(a). JOSE NILTON PAULINO E SILVA, Motorista, 1/2 (meia) diária(s) no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando, portanto, R\$ 75,00 (setenta e cinco reais), referentes a despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Mossoró/RN, a fim de transportar paciente que se encontra em tratamento de saúde, no dia 27 de Janeiro de 2025.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

JAIRO DE SOUZA MAFALDO

Prefeito

Publicado por:
Jose Vicente de Moura Filho
Código Identificador:03D12286

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº23010002/2025

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10010002/2025

Após a revisão detalhada e constatação da regularidade de todos os atos procedimentais envolvidos, JAIRO DE SOUZA MAFALDO, Prefeito da PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA, ADJUDICA a dispensa de licitação nº 23010002/2025, oriundo da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos para que produza seus efeitos legais e jurídicos.

Este processo foi conduzido em estrita conformidade com a Lei nº 14.133/2021, observando rigorosamente as disposições do Art. 75, § 3º, que exige a transparência por meio da publicação de avisos em sítios eletrônicos oficiais. Além disso, seguimos as diretrizes do Art. 72, que estipula a necessidade de uma documentação completa e adequada, garantindo a aderência aos princípios de eficiência e economicidade conforme as normas de contratação pública.

RESULTADO DA ADJUDICAÇÃO

ADRIANO RERISSON CIPRIANO DE FONTES 11369096488, CNPJ sob o n.º 48.850.106/0001-00

Item	Descrição	Qtd.	Und.	V. Unitário	V. Total
1	Serviços de locação de caçamba basculante com Motorista.	12	MÊS	R\$ 3.812,00	R\$ 45.744,00

Contratação da prestação de serviços de locação de caçamba basculante com motorista, com capacidade de 6m², destinada a execução dos serviços de coleta de lixo, coleta de poda de árvores, coleta de entulhos., de segunda a sexta das 07:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00.

ADRIANO RERISSON CIPRIANO DE FONTES 11369096488, CNPJ sob o n.º 48.850.106/0001-00- pelo valor de R\$ 45.744,00 em 28/01/2025

JAIRO DE SOUZA MAFALDO
Prefeito

Publicado por:
Francisco de Assis Paulino e Silva
Código Identificador:1C9CB4DB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº23010002/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10010002/2025

Após a revisão detalhada e constatação da regularidade de todos os atos procedimentais envolvidos, JAIRO DE SOUZA MAFALDO, Prefeito da PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA, HOMOLOGA a dispensa de licitação nº 23010002/2025, oriundo da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos para que produza seus efeitos legais e jurídicos.

Este processo foi conduzido em estrita conformidade com a Lei nº 14.133/2021, observando rigorosamente as disposições do Art. 75, § 3º, que exige a transparência por meio da publicação de avisos em sítios eletrônicos oficiais. Além disso, seguimos as diretrizes do Art. 72, que estipula a necessidade de uma documentação completa e adequada, garantindo a aderência aos princípios de eficiência e economicidade conforme as normas de contratação pública.

RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO

ADRIANO RERISSON CIPRIANO DE FONTES 11369096488,
CNPJ sob o n.º 48.850.106/0001-00

Item	Descrição	Qtd.	Und.	V. Unitário	V. Total
1	Serviços de locação de caçamba basculante com Motorista.	12	MÊS	R\$ 3.812,00	R\$ 45.744,00

Contratação da prestação de serviços de locação de caçamba basculante com motorista, com capacidade de 6m², destinada a execução dos serviços de coleta de lixo, coleta de poda de árvores, coleta de entulhos, de segunda a sexta das 07:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00.

ADRIANO RERISSON CIPRIANO DE FONTES 11369096488,
CNPJ sob o n.º 48.850.106/0001-00- pelo valor de R\$ 45.744,00 em
28/01/2025

JAIRO DE SOUZA MAFALDO
Prefeito

Publicado por:
Francisco de Assis Paulino e Silva
Código Identificador:07AFD664

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº23010001/2025

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03010001/2025

Após a revisão detalhada e constatação da regularidade de todos os atos procedimentais envolvidos, JAIRO DE SOUZA MAFALDO, Prefeito da PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA, ADJUDICA a dispensa de licitação nº 23010001/2025, oriundo da Secretaria Municipal de Saúde para que produza seus efeitos legais e jurídicos.

Este processo foi conduzido em estrita conformidade com a Lei nº 14.133/2021, observando rigorosamente as disposições do Art. 75, § 3º, que exige a transparência por meio da publicação de avisos em sítios eletrônicos oficiais. Além disso, seguimos as diretrizes do Art. 72, que estipula a necessidade de uma documentação completa e adequada, garantindo a aderência aos princípios de eficiência e economicidade conforme as normas de contratação pública.

RESULTADO DA ADJUDICAÇÃO

M Z SANTOS, CNPJ sob o n.º 22.675.331/0001-64

Item	Descrição	Qtd.	Und.	V. Unitário	V. Total
1	CONSULTORIA TÉCNICA ESPECIALIZADA PROCESSAMENTO DE DADOS.	12	MÊS	R\$ 1.800,00	R\$ 21.600,00

Consultoria técnica Especializada no Gerenciamento e apoio às ações estratégicas para atenção primária à saúde e em controle, Regulação, avaliação e processamento dos sistemas de informações em saúde, estabelecidos pelo DATASUS/Ministério da Saúde para a Secretaria da Saúde de José da Penha/RN, tais como: 01. CNES - Sistema de Cadastro Nacional de Estabelecimento Saúde; 02. SISAIH01 - Autorizações de Internações hospitalares - AIH; 03. SIHD2 - Sistema de Informação Hospitalar - Descentralizado; 04.BPA - Boletim de Produção Ambulatorial; 05. S I A - Sistema de Informações Ambulatorial; 06. VERS I A - Verificador do Sistema de Informações Ambulatorial; 07. BPA - Boletim de Produção ambulatorial; 08. FPO - Ficha de Programação Ambulatorial MAG; 09. TABWIN - Datasus; 10. TAB NET - Datasus; 11. TRANSMISSOR - Modulo Transmissor de Arquivos; 12. SIGTAP - Sistema de Gerenciamento da Tabela de Procedimentos, medicamentos e OPM do SUS.

M Z SANTOS, CNPJ sob o n.º 22.675.331/0001-64- pelo valor de
R\$ 21.600,00 em 28/01/2025

JAIRO DE SOUZA MAFALDO
Prefeito

Publicado por:
Francisco de Assis Paulino e Silva
Código Identificador:A970ED00

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº23010001/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03010001/2025

Após a revisão detalhada e constatação da regularidade de todos os atos procedimentais envolvidos, JAIRO DE SOUZA MAFALDO, Prefeito da PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA, **HOMOLOGA** a dispensa de licitação nº 23010001/2025, oriundo da Secretaria Municipal de Saúde para que produza seus efeitos legais e jurídicos.

Este processo foi conduzido em estrita conformidade com a Lei nº 14.133/2021, observando rigorosamente as disposições do Art. 75, § 3º, que exige a transparência por meio da publicação de avisos em sítios eletrônicos oficiais. Além disso, seguimos as diretrizes do Art. 72, que estipula a necessidade de uma documentação completa e adequada, garantindo a aderência aos princípios de eficiência e economicidade conforme as normas de contratação pública.

RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO

M Z SANTOS, CNPJ sob o n.º 22.675.331/0001-64

Item	Descrição	Qtd.	Und.	V. Unitário	V. Total
1	CONSULTORIA TÉCNICA ESPECIALIZADA PROCESSAMENTO DE DADOS.	12	MÊS	R\$ 1.800,00	R\$ 21.600,00

Consultoria técnica Especializada no Gerenciamento e apoio às ações estratégicas para atenção primária à saúde e em controle, Regulação, avaliação e processamento dos sistemas de informações em saúde, estabelecidos pelo DATASUS/Ministério da Saúde para a Secretaria da Saúde de José da Penha/RN, tais como: 01. CNES - Sistema de Cadastro Nacional de Estabelecimento Saúde; 02. SISAIH01 - Autorizações de Internações hospitalares - AIH; 03. SIHD2 - Sistema de Informação Hospitalar - Descentralizado; 04.BPA - Boletim de Produção Ambulatorial; 05. S I A - Sistema de Informações Ambulatorial; 06. VERS I A - Verificador do Sistema de Informações Ambulatorial; 07. BPA - Boletim de Produção ambulatorial; 08. FPO - Ficha de Programação Ambulatorial MAG; 09. TABWIN - Datasus; 10. TAB NET - Datasus; 11. TRANSMISSOR - Modulo Transmissor de Arquivos; 12. SIGTAP - Sistema de Gerenciamento da Tabela de Procedimentos, medicamentos e OPM do SUS.

M Z SANTOS, CNPJ sob o n.º 22.675.331/0001-64- pelo valor de
R\$ 21.600,00 em 28/01/2025

JAIRO DE SOUZA MAFALDO
Prefeito

Publicado por:
Francisco de Assis Paulino e Silva
Código Identificador:B72499BD

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTU

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
CREDENCIAMENTO Nº 001/2024 – PROC. ADMIN. MJ/ RN Nº
22040001/2024 ATA DA SESSÃO

Aos vinte e oito dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e cinco, às 15:30hs, na sede da Prefeitura Municipal, reuniu-se a Comissão de Contratação, devidamente autorizada pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito, **Iogo Nielson de Queiroz e Silva**, para apreciação da documentação encaminhada pelo profissional: **58.637.716 JUCIMARIO TAVARES DE ALMEIDA** – CNPJ: 58.637.716/0001-84, visando o credenciamento para **prestação dos**

serviços de mão de obra no âmbito da construção civil e serviços urbanos destinados aos diversos setores das secretarias da prefeitura municipal de Jucurutu/ RN.

Aberta a sessão, num primeiro momento, foi explicitado aos presentes o objetivo desta reunião, passando-se a análise das documentações apresentadas pelo profissional que apresentou a documentação exigida em edital, estando todas a proposta enviada **CLASSIFICADA**.

Passando a análise dos documentos de habilitação, identificamos que o profissional: **58.637.716 JUCIMARIO TAVARES DE ALMEIDA** – CNPJ: 58.637.716/0001-84, apresentou toda documentação referente à Habilitação Jurídica, estando **HABILITADO**.

Jucurutu/RN, 28 de janeiro de 2025.

JANAT ÉRIKA FERNANDES DE MEDEIROS
Presidente

JOYCE RAYMIZAM GOMES DOS SANTOS Membro	VALDINEZ VIEIRA DA SILVA Membro
---	------------------------------------

Publicado por:
Jânat Érika Fernandes de Medeiros
Código Identificador:DB8COF33

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
CRENCIAMENTO Nº 001/2024 – PROC. ADMIN. MJ/ RN Nº
22040001/2024 RESULTADO PROVISÓRIO

O Município de Jucurutu/ RN torna público o **RESULTADO PROVISÓRIO DO CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA NO ÂMBITO DA CONSTRUÇÃO CIVIL E SERVIÇOS URBANOS DESTINADOS AOS DIVERSOS SETORES DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTU/ RN**, conforme quadro abaixo:

• Empresas que tiveram o pedido de credenciamento deferido:

Requerente	Serviço/Item
58.637.716 JUCIMARIO TAVARES DE ALMEIDA – CNPJ: 58.637.716/0001-84	Item 08

Empresas que tiveram o pedido de credenciamento indeferido: **NÃO HOUVE**.

O interessado cujo pedido foi indeferido poderá interpor recurso no prazo de cinco (05) dias úteis, a contar da data desta publicação, assegurada a ampla defesa e o contraditório.

Os recursos serão recebidos por meio eletrônico (e-mail: licitacaojucurutu@hotmail.com) e serão dirigidos ao **Prefeito Municipal de Jucurutu/ RN** que, após receber o recurso e a informação da comissão de contratação, proferirá, também no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a sua decisão.

O **RESULTADO DEFINITIVO DO CREDENCIAMENTO DE PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA NO ÂMBITO DA CONSTRUÇÃO CIVIL E SERVIÇOS URBANOS DESTINADOS AOS DIVERSOS SETORES DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTU/ RN** será publicado na imprensa oficial do Município – Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte – **FEMURN**, Jornal Diário de Grande Circulação e divulgado no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP e no sítio eletrônico oficial da **Prefeitura Municipal de Jucurutu/ RN**, logo após a análise dos recursos.

Jucurutu/RN, 28 de janeiro de 2025.

JÂNAT ERIKA FERNANDES DE MEDEIROS
Presidente da Comissão de Contratação

MINUTA DO RECURSO

RECURSO CONTRA INDEFERIMENTO DE CREDENCIAMENTO PARA _____

A empresa, _____, inscrita no CNPJ nº _____, por seu representante abaixo qualificado, inscrito(a) no C.P.F. nº _____, em apresentar RECURSO a esta Comissão de Contratação do indeferimento do seu pedido de credenciamento para _____, conforme prazo legal, pelo(s) motivo(s) abaixo justificado(s): _____

Estamos ciente de que o não atendimento das regras e prazos contidos na legislação, no que se refere ao recurso, poderá ensejar na rejeição deste.

_____, ____ de _____ de 2025.

Assinatura do representante da Requerente
NOME E CPF

Publicado por:
Jânat Érika Fernandes de Medeiros
Código Identificador:70063B26

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
MUNICIPAIS DE JUCURUTU - PREVI
PORTARIA Nº 03/2025, DE 28 DE JANEIRO DE 2025.

“CONCEDE O BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE”

O Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Jucurutu – PREVI JUCURUTU, no uso das atribuições conferidas pelos arts. 1º, I e 10, I da Lei Municipal nº 862/2016, que dispõe sobre o Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Jucurutu – PREVI JUCURUTU; e considerando o que foi requerido por meio do procedimento administrativo devidamente analisado, conforme Parecer Jurídico nº 01/2025,

RESOLVE:

Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade (benefício nº 101.101.356-04), com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, calculados na forma dos arts. 61 e 74 da Lei Municipal nº 861/2016, em favor do(a) Sr(a). Antônia Felipe dos Santos Cruz, inscrito(a) no CPF nº ***.382.004-**, titular do cargo de auxiliar de serviços gerais, matrícula funcional nº 1667-5, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura; com fundamento no art. 30 da Lei Municipal nº 861/2016.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 01 de fevereiro de 2025.

Registre-se e publique-se.

Jucurutu, 28 de janeiro de 2025.

MARIA DA PAZ DE ARAÚJO
Presidente do PREVI JUCURUTU
Portaria nº 128/2022

Publicado por:
Maria da Paz de Araújo
Código Identificador:FC53C46D

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
MUNICIPAIS DE JUCURUTU - PREVI
PORTARIA Nº 02/2025, DE 28 DE JANEIRO DE 2025.

“CONCEDE O BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO”.

O Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Jucurutu – PREVI Jucurutu, no uso das atribuições conferidas pelos arts. 1º, I e 10, I da Lei Municipal nº 862/2016, que dispõe sobre o Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Jucurutu –

PREVI Jucurutu; e considerando o que foi requerido por meio do procedimento administrativo devidamente analisado, conforme Parecer Jurídico nº 02/2025,

RESOLVE:

Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição (benefício nº 101.101.355-03), com integralidade dos proventos, referentes à última remuneração percebida na atividade pelo requerente, composta pelo vencimento base e pelo adicional por tempo de serviço no montante de 25% (vinte e cinco por cento), nos termos do art. 69 da Lei Complementar nº 4/2006, modificado pela Lei Complementar nº 018/2013; em favor da servidora pública municipal a Srª Maria de Lourdes de Medeiros Neta, identidade nº ***.049.0**_ 2ª via - ITEP/RN, inscrita no CPF nº ***.939.744-**, titular do cargo de auxiliar de serviços gerais, matrícula nº 1829-5, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura; nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e do art. 56 da Lei Municipal nº 861/2016.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos financeiros a partir do dia 1º de fevereiro de 2025.

Registre-se e publique-se.

Jucurutu, 28 de janeiro de 2025.

MARIA DA PAZ DE ARAÚJO

Presidente do PREVI JUCURUTU

Portaria nº 128/2022

Publicado por:

Maria da Paz de Araújo

Código Identificador:EE4C7E6D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 004 DE 28 DE JANEIRO DE 2025**

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 004 DE 28 DE JANEIRO DE 2025

Concede diárias a servidor em serviço fora do município.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JUCURUTU, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições a ele conferidas e de ordem do Prefeito Municipal; com lastro, ainda, no artigo 60 e parágrafos da Lei Complementar Municipal nº 04/2006, conforme dispõe o capítulo IV subseção V da Resolução Nº 028/2020-TCE, da composição do processo de realização da despesa com diárias, bem como, no Decreto Municipal nº 1.320/2022; considerando também o que fora requerido pelo(a) servidor(a) e a existência de interesse público no deferimento do pleito.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder meia diária a servidora a seguir discriminado:

NOME: Fabiana Gonçalves Bezerra

CARGO/FUNÇÃO: Secretária Municipal Adjunta de Educação e Cultura

LOTAÇÃO: Secretaria Municipal de Educação e Cultura

MATRÍCULA: 5267

CPF: 066. ***.914-**

RG: 2.***.827

CIDADE DESTINO: Currais Novos/RN

JUSTIFICATIVA: A servidora irá a serviço participar da 4ª Edição da UNDIME/RN em movimento 2025, um evento voltado para o fortalecimento da educação pública municipal, gestores municipais, gestores de escolas, coordenadores pedagógicos, técnicos da educação e demais profissionais da área, que acontecerá no dia 30 de janeiro de 2025 na cidade de Currais Novos/RN.

PERÍODO DE AFASTAMENTO: Dia 30 de janeiro de 2025.

() DIÁRIAS COM PERNOITE

(X) DIÁRIAS SEM PERNOITE

QUANTIDADE DE DIÁRIAS: meia diária

VALOR COMPLETO DA DIÁRIA PARA O CARGO CONFORME DECRETO Nº 1.320/2022: R\$ 200,00 (duzentos reais).

VALOR TOTAL A SER PAGO: R\$ 100,00 (cem reais).

Art. 2º O (A) beneficiário(a) das diárias se obriga a prestar contas do uso desses recursos no prazo de 05 (cinco) dias contados a partir da data de retorno à sede de seus serviços, sob pena de devolução dos valores concedidos e impedimento de obter novas diárias.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
Jucurutu/RN, 28 de janeiro de 2025.

(Assinatura Eletrônica)

RENILSON HENRIQUE DE BRITO

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Renilson Henrique de Brito

Código Identificador:05BB14B8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 005 DE 28 DE JANEIRO DE 2025**

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 005 DE 28 DE JANEIRO DE 2025

Concede diárias a servidor em serviço fora do município.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JUCURUTU, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições a ele conferidas e de ordem do Prefeito Municipal; com lastro, ainda, no artigo 60 e parágrafos da Lei Complementar Municipal nº 04/2006, conforme dispõe o capítulo IV subseção V da Resolução Nº 028/2020-TCE, da composição do processo de realização da despesa com diárias, bem como, no Decreto Municipal nº 1.320/2022; considerando também o que fora requerido pelo(a) servidor(a) e a existência de interesse público no deferimento do pleito.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder meia diária a servidora a seguir discriminado:

NOME: Maria do Socorro Soares Teixeira

CARGO/FUNÇÃO: Coordenadora Pedagógica

LOTAÇÃO: Secretaria Municipal de Educação e Cultura

MATRÍCULA: 1566-0

CPF: 336. ***.304-**

RG: ***.861

CIDADE DESTINO: Currais Novos/RN

JUSTIFICATIVA: A servidora irá a serviço participar da 4ª Edição da UNDIME/RN em movimento 2025, um evento voltado para o fortalecimento da educação pública municipal, gestores municipais, gestores de escolas, coordenadores pedagógicos, técnicos da educação e demais profissionais da área, que acontecerá no dia 30 de janeiro de 2025 na cidade de Currais Novos/RN.

PERÍODO DE AFASTAMENTO: Dia 30 de janeiro de 2025.

() DIÁRIAS COM PERNOITE

(X) DIÁRIAS SEM PERNOITE

QUANTIDADE DE DIÁRIAS: meia diária

VALOR COMPLETO DA DIÁRIA PARA O CARGO CONFORME DECRETO Nº 1.320/2022: R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais).

VALOR TOTAL A SER PAGO: R\$ 75,00 (setenta e cinco reais).

Art. 2º O (A) beneficiário(a) das diárias se obriga a prestar contas do uso desses recursos no prazo de 05 (cinco) dias contados a partir da data de retorno à sede de seus serviços, sob pena de devolução dos valores concedidos e impedimento de obter novas diárias.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
Jucurutu/RN, 28 de janeiro de 2025.

(Assinatura Eletrônica)

RENILSON HENRIQUE DE BRITO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Renilson Henrique de Brito
Código Identificador:32DE3384

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 003/2025 CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 012/2023 INEXIGIBILIDADE Nº
006/2023 – PROC. ADM. MJ/ RN Nº 19010001/2023

CONTRATANTE: Município de Jucurutu/ RN; CONTRATADO: WELLINGTON JOSE ARAUJO DE MEDEIROS, inscrito no CPF de nº 288.908.924-04; OBJETO: Constitui objeto do presente termo aditivo a prorrogação do período vigencial do Contrato Administrativo Nº 012/2023, destinado à LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA DEMANDAS ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA DE FINANÇAS, SITUADO NA PRAÇA JOÃO EUFRAZIO DE MEDEIROS, Nº 4A, CENTRO, JUCURUTU/RN; VIGÊNCIA: tem por termo inicial o dia 24 de janeiro de 2025 e termo final em 23 de janeiro de 2026; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, na forma do artigo 107. SUBSCRITORES: Iogo Nielson de Queiroz e Silva – pelo Contratante e Wellington Jose Araújo de Medeiros – Contratado.

Jucurutu/ RN, 23 de janeiro de 2025.

IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aldimaria Domingos da Silva
Código Identificador:BC2A3432

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL
INEXIGIBILIDADE Nº 006/2023 – PROC. ADM. MJ/ RN Nº
19010001/2023 INTERESSADO: WELLINGTON JOSE
ARAUJO DE MEDEIROS, INSCRITO NO CPF DE Nº
288.908.924-04 ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DA APURAÇÃO
DO REAJUSTE PELO IPCA DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 012/2023

No uso de minhas atribuições legais, notadamente as previstas na Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, considerando a solicitação da apuração do reajuste de preços do contrato em referência, **AUTORIZO** o reajuste dos preços, por estarem presentes nos autos as devidas justificativas e comprovação de variação de preços através da realização dos cálculos, utilizando calculadora do Banco Central, e o índice do IPCA/IBGE. Sendo assim os preços passam a ser:

Assim o valor do aluguel passa de R\$ 985,00 para R\$ 1.028,27 mensais.

Ficam integralmente mantidas todas as demais condições pactuadas no **Contrato Administrativo nº 012/2023.**

Publique-se,

Jucurutu/ RN, 28 de janeiro de 2025.

IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aldimaria Domingos da Silva
Código Identificador:F4B6049A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL
TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001/2025
INEXIGIBILIDADE Nº 006/2023 – PROC. ADM. MJ/ RN Nº
19010001/2023

Trata o presente do **1º Termo de Apostilamento ao Contrato Administrativo nº. 012/2023**, firmado entre o **MUNICÍPIO DE JUCURUTU/ RN** e o licitante **WELLINGTON JOSE ARAUJO DE MEDEIROS**, inscrito no CPF de nº 288.908.924-04, de acordo com o constante nos autos do respectivo processo, visando o **REAJUSTE DE PREÇO**, em observância às normas legais aplicáveis, às quais as partes sujeitam-se a cumprir.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O presente APOSTILAMENTO tem como objeto o **REAJUSTE PELO IPCA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 012/2023**, referente a **LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA DEMANDAS ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA DE FINANÇAS, SITUADO NA PRAÇA JOÃO EUFRAZIO DE MEDEIROS, Nº 4A, CENTRO, JUCURUTU/RN.**

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO

2.1 - A Apostila, como instrumento próprio para formalização de **REAJUSTE DE PREÇO DO CONTRATO**, está prevista no **artigo 136 da Lei nº 14.133/2021:**

“Art. 136. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, como nas seguintes situações:

I – Variação do valor contratual para fazer face ao reajuste ou à repactuação de preços previstos no próprio contrato;”

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO

3.1 - Em vista do presente **REAJUSTE DE PREÇO DO CONTRATO**, os valores unitários dos itens do contrato são reajustados em:

Assim o valor do aluguel passa de R\$ 985,00 para R\$ 1.028,27 mensais.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

4.1 - Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato não atingidas pelo presente Termo de Apostilamento.

Publique-se,

Jucurutu/ RN, 28 de janeiro de 2025.

IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aldimaria Domingos da Silva
Código Identificador:5E9945DE

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 015/2025 ADESÃO À ARP
Nº 04/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2024 MUNICÍPIO
DE RIO DO FOGO/RN PROC. ADMINIST MJ/ RN Nº
13110001/2024

CONTRATANTE: Município de Jucurutu/RN; CONTRATADA: LUMIART COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 40.351.078/0001-75; OBJETO: Adesão à Ata de Registro de Preços de nº 004/2024 – do Município de Rio do Fogo/RN para a Aquisição de materiais elétricos destinados à manutenção e ampliação da iluminação pública no Município de Jucurutu/RN. VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados do(a) data da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº

14.133, de 2021. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: I - Gestão/Unidade: 06.006 – Sec. Mun. De Obras e Serviços Urbanos; II - Fontes de Recursos: 17510000 – Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública – COSIP; III - Programa de Trabalho: 25 – Energia; IV - Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo; V – Plano interno: 1138 – Extensão, Modernização, Manutenção da Rede Elétrica e Iluminação Pública; 0015 – Desenvolvimento Infraestrutura Urbana; 752 – Energia Elétrica. VALOR DA CONTRATAÇÃO: R\$ 864.285,00 (oitocentos e sessenta e quatro mil; duzentos e oitenta e cinco reais); FUNDAMENTAÇÃO: Lei n.º 14.133/2021; SUBSCRITORES: Iogo Nielson de Queiroz e Silva – Pelo Contratante e Valdemário Pinheiro de Araújo – Pela Contratada.

Jucurutu/ RN, 28 de janeiro de 2025.

IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jânat Érika Fernandes de Medeiros
Código Identificador:4B3280EC

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL
DECRETO Nº 1.448, DE 28 DE JANEIRO DE 2025

DECRETO Nº 1.448, DE 28 DE JANEIRO DE 2025

Decreta luto oficial por 03 (três) dias, por motivo do falecimento da Sr.ª Maria Dilma Fernandes de Araújo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUCURUTU, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 49, V, da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO o falecimento da senhora Maria Dilma Fernandes de Araújo, ocorrido nesta data;

CONSIDERANDO os anos de trabalhos dedicados em prol dos serviços públicos oferecidos na Secretaria de Saúde;

CONSIDERANDO, finalmente, que é dever do Poder Público render justas homenagens àqueles que com o seu trabalho, seu exemplo e sua dedicação, contribuíram para o bem-estar da coletividade.

DECRETA:

Art. 1º Luto Oficial, por três dias, contados a partir desta data, no Município de Jucurutu, em sinal de profundo pesar pelo falecimento da senhora Maria Dilma Fernandes de Araújo, que, prestou inestimáveis serviços ao município de Jucurutu, tendo exercido o cargo de Agente comunitário de saúde na UBS da comunidade de Barra de Santana desde 12 de junho de 2000, dedicando-se a inúmeros jucurutuenses com zelo e dedicação.

Art. 2º Durante o período de luto oficial determinado por este Decreto, a bandeira municipal ficará hasteada a meio mastro em todos os órgãos públicos do município.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na presente data, com publicação no órgão de imprensa oficial do município, devendo ser enviada cópia do presente ato à família enlutada.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se!

Jucurutu, 28 de janeiro de 2025.

IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renilson Henrique de Brito
Código Identificador:1A15C1EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E
CONTROLE ORÇAMENTARIO
PROC. ADMIN. MJ/ RN Nº 15100003/2024 CONVOCAÇÃO -
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025

Vimos através deste, CONVOCAR o representante da empresa: MEDS COMERCIO DE MEDICAMENTOS, PRODUTOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 40.256.200/0001-24, visando à assinatura do Registro de preços para aquisição gradativa de medicamentos psicotrópicos.

A assinatura será realizada pela plataforma digital ProSipe, onde disponibilizaremos ao fornecedor os dados necessários via E-mail.

Assim, concedemos o prazo de até cinco (05) dias úteis a contar da data de publicação deste, para assinatura da referida Ata de Registro de Preços.

Jucurutu/RN, 28 de janeiro de 2025.

Atenciosamente,

JOELMA DE FÁTIMA LOPES DE MEDEIROS
Secretária de Planejamento

Publicado por:
Jânat Érika Fernandes de Medeiros
Código Identificador:6C808FF3

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E
CONTROLE ORÇAMENTARIO
PROC. ADMIN. MJ/ RN Nº 16100001/2024 CONVOCAÇÃO -
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025

Vimos através deste, CONVOCAR os representantes das empresas: MEDS COMERCIO DE MEDICAMENTOS, PRODUTOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 40.256.200/0001-24 e ODONTOMASTER COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI -CNPJ: 27.029.083/0001-06, visando à assinatura do Registro de preços para aquisição gradativa de medicamentos para a farmácia básica, hospital maternidade T.L.Q. Santos, como também medicamentos de demanda judicial.

A assinatura será realizada pela plataforma digital ProSipe, onde disponibilizaremos ao fornecedor os dados necessários via E-mail.

Assim, concedemos o prazo de até cinco (05) dias úteis a contar da data de publicação deste, para assinatura da referida Ata de Registro de Preços.

Jucurutu/RN, 28 de janeiro de 2025.

Atenciosamente,

JOELMA DE FÁTIMA LOPES DE MEDEIROS
Secretária de Planejamento

Publicado por:
Jânat Érika Fernandes de Medeiros
Código Identificador:DA63B0ED

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E
CONTROLE ORÇAMENTARIO
PROC. ADMIN. MJ/ RN Nº 03030001/2023 CONVOCAÇÃO -
CREDENCIAMENTO Nº: 001/2023

Vimos através deste, CONVOCAR os representantes das empresas: ROBERTO CARLOS LOPES DE ARAUJO 91655374400 - CNPJ: 27.911.966/0001-37 e RODRIGO LOPES DE OLIVEIRA – CNPJ: 55.607.814/0001-80, visando à assinatura do CREDENCIAMENTO PARA PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE INTERMUNICIPAL PARA ATENDER DEMANDAS GERAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTU/RN.

A assinatura será realizada pela plataforma digital ProSipe, onde disponibilizaremos ao fornecedor os dados necessários via E-mail.

Assim, concedemos o prazo de até cinco (05) dias úteis a contar da data de publicação deste, para assinatura da referida Ata de Registro de Preços.

Jucurutu/RN, 28 de janeiro de 2025.

Atenciosamente,

JOELMA DE FÁTIMA LOPES DE MEDEIROS

Secretária de Planejamento

Publicado por:

Jânat Érika Fernandes de Medeiros

Código Identificador:020F9117**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ****GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE PESQUISA MERCADOLÓGICA**

A Prefeitura Municipal de Jundiá-RN, através do Setor de Compras, avisa a todas as pessoas jurídicas e do ramo que, **até o dia 31 de janeiro de 2025**, receberá Propostas de Preços, visando a obtenção de valores de referências para SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA VEÍCULAR EMERGENCIAL 24 HRS COM GUINCHO, para atendimento de reparos emergenciais à frota de veículos (leves e pesados) do município de Jundiá/RN com suporte aos motoristas com dificuldade de locomoção (dentro do perímetro estadual) em razão de falhas, tais como: Pneu, Pane Seca, mecânica, elétrica, reboque, borracharia, chaveiro Automotivo, com todo auxílio Mecânico, troca de transporte para ocupantes do veículo e guarda do veículo, Para o exercício de 2025. As descrições dos itens e suas especificações estão disponíveis no link: <https://docs.google.com/document/d/1A76zwyG3hQadR3LpvFcJ0b11hOpflaTr/edit?usp=sharing&oid=108049348738694646576&rt=pofof=true&sd=true>, que também poderá ser solicitado pelo e-mail: compras@jundia.rn.gov.br.

Sendo assim, as pessoas jurídicas/físicas que desejarem apresentar propostas de preços para os itens que compõem a referida Pesquisa Mercadológica, deverão preencher – lá e enviar – lá por e-mail. Por fim, em caso de dúvidas e outros esclarecimentos, entrar em contato através do e-mail do setor de Compras, mencionado no parágrafo anterior.

Jundiá/RN, 28 de janeiro de 2025.

LEANDRO FERNANDES DA SILVA JÚNIOR

Pesquisador/Setor de Compras PMJ

Publicado por:

João André Ferreira Filho

Código Identificador:43A409B4**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA D'ANTA****GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO ADITIVO AO CONTRATO****EXTRATO ADITIVO AO CONTRATO**

Contratante: Prefeitura Municipal de Lagoa D'Anta/RN

CNPJ: 08.142.887/0001-64

Contratada: TINUS INFORMATICA LTDA - EPP

CNPJ nº. 35.408.525/0001-45

Objeto: Aditivo de supressão do valor da contratação, cujo objeto é locação e manutenção mensal de sistema de administração tributária Municipal, compreendendo as áreas imobiliária, mobiliária, nota fiscal de serviço eletrônica, declaração digital mensal de serviço, arrecadação, fiscalização, gerencial, geral e de segurança de sistemas para subsidiar a arrecadação dos tributos e taxas municipais.

Valor do Contrato: Valor: R\$ 21.600,00 (vinte e um mil e seiscentos reais).

Fundamentação legal: Lei 14.133/21 em consonância com o art. 74, inc. III.

Dotação orçamentária:

03.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Vigência do contrato: 08/01/2025 à 31/12/2025.

Lagoa D'Anta/RN, 08 de janeiro de 2025

Signatários:

JOÃO PAULO GUEDES LOPES

PREFEITO MUNICIPAL

PELA CONTRATANTE

TINUS INFORMATICA LTDA - EPP

CNPJ nº. 35.408.525/0001-45

Pela Contratada

Publicado por:

Wyller Pacifico Batista da Costa

Código Identificador:D960F9AF**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 01/2025****AVISO DE EDITAL**

Pregão Eletrônico nº. 01/2025. Objeto: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE DO MUNICÍPIO DE LAGOA D'ANTA/RN. Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM. Data da abertura: 10/02/2025 às 14h31min. Legislação aplicável: Lei nº 14.133/21. Decreto Municipal nº 147/2024. Lei Complementar nº 123/06. Local: Portal de Compras Públicas - www.portaldecompraspublicas.com.br. Modo de Disputa: Aberto. Orçamento: Sigiloso. Todos os esclarecimentos ou dúvidas poderão ser solicitados pelo sítio www.portaldecompraspublicas.com.br. Disponibilidade do edital: www.portaldecompraspublicas.com.br - <http://licitafacil.tce.rn.gov.br> - <http://www.lagoadanta.rn.gov.br/home>.

Lagoa d'Anta/RN, 28 de janeiro de 2025.

WYLLER PACIFICO BATISTA DA COSTA

Pregoeiro

Publicado por:

Wyller Pacifico Batista da Costa

Código Identificador:A6D2696E**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE COTAÇÃO****AVISO DE COTAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Lagoa D'Anta/RN, através do setor de pesquisa mercadológica, avisa a todos os interessados que no período de 29/01/2025 à 31/01/2025 estará recebendo proposta de preços visando a obtenção de preços para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO VEICULAR (LAVA-JATO), PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE LAGOA D'ANTA/RN, As especificações do objeto, itens e condições de entrega e pagamento estão descritas no Termo de Referência/Projeto Básico que poderá ser baixado pelo site: <https://lagoadanta.rn.gov.br/licitacaolista.php> ou solicitado também pelo e-mail: setordespesquisa.ld2022@gmail.com. As propostas deverão ser enviadas até às 17h00min do último dia do prazo exclusivamente para o e-mail: setordespesquisa.ld2022@gmail.com.

Lagoa D'Anta/RN, 28 de janeiro de 2025.

WYLLER PACÍFICO BATISTA DA COSTA

Agente de Contratação

Publicado por:

Wyller Pacifico Batista da Costa

Código Identificador:2B3E2250**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS****CPL LAGOA DE PEDRAS
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA Nº 017/2025**

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA Nº 017/2025

A Prefeita Municipal de Lagoa de Pedras/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e ainda, considerando o incommensurável interesse público e considerando também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, AUTORIZA a DISPENSA DE LICITAÇÃO, junto à empresa CONTRATADA: F F GALVAO BRASIL, inscrita no CNPJ sob nº 46.937.558/0001-07, para a contratação de empresa especializada na prestação de serviços na organização e arquivamentos dos processos administrativos da Prefeitura Municipal de Lagoa de Pedras/RN. Ancorado no artigo 75, inciso II, da Lei Federal 14.133/21.

Lagoa de Pedras/RN, 23 de janeiro de 2025.

JANAINA MARIA DE OLIVEIRA SANTOS

Prefeita Municipal

Publicado por:

Romulo Ruan da Silva Guedes
Código Identificador:06D70FD4

CPL LAGOA DE PEDRAS
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA Nº 003/2025

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA Nº 003/2025

A Prefeita Municipal de Lagoa de Pedras/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e ainda, ancoradas na norma inscrita no Art. 72, VIII, da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021, considerando o incommensurável interesse público e considerando também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, AUTORIZA a DISPENSA DE LICITAÇÃO, junto à empresa CONTRATADA: **POSTO DE COMBUSTIVEL LAGOA DE PEDRA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 08.530.684/0001-45, para a contratação de empresa para aquisição de combustíveis (Óleo Diesel S10 e Óleo Diesel Comum) objetivando atender a demanda de consumo da frota de veículos do município de Lagoa de Pedras/RN. Ancorado no artigo 75, inciso II, da Lei Federal 14.133/21.

Lagoa de Pedras/RN, 24 de janeiro de 2025.

JANAINA MARIA DE OLIVEIRA SANTOS

Prefeita Municipal

Publicado por:

Romulo Ruan da Silva Guedes
Código Identificador:B20E13A1

CPL LAGOA DE PEDRAS
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº
021/2025

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 021/2025

A Prefeita Municipal de Lgoa de Pedras/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e ainda, e ainda, ancoradas na norma inscrita no Art. 72, VIII, da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021, considerando o incommensurável interesse público e considerando também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, AUTORIZA a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, junto à empresa CONTRATADA: JANIEL HERCILIO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, inscrita no CNPJ sob nº 48.778.312/0001-57, para a contratação de empresa jurídica para ajuizar ação buscando a retirada de restrições municipais junto a sistemas de adimplência federal (Cauc, Cadin, entre outros), ajuizar ação para evitar retenções indevidas de FPM, cobrança judicial da dívida ativa, bem como intentar outras ações de interesse do município a critério do Poder Executivo. Ancorado no artigo 74, inciso III, da Lei Federal 14.133/21.

Lagoa de Pedras/RN, 28 de janeiro de 2025.

JANAINA MARIA DE OLIVEIRA SANTOS

Prefeita Municipal

Publicado por:
Romulo Ruan da Silva Guedes
Código Identificador:D627B211

CPL LAGOA DE PEDRAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20250064

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20250064

CONTRATO Nº 20250064

ORIGEM: DISPENSA Nº 016/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 14010007/25

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS-RN

CNPJ: 08.143.026/0001-09

CONTRATADO: 37.836.674 DANIEL ANSELMO SOARES

CNPJ: 37.836.674/0001-30

OBJETIVO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de assessoria e consultoria pública, de auxílio e levantamento dos problemas atuais em relação à transparência pública, com acompanhamento aos servidores responsáveis em cada setor, capacitação dos quadros, assessoria completa para coleta, revisão e publicação de material exigido por lei, relatórios mensais de acompanhamento de toda demanda necessária para publicação constante das informações obrigatórias para atender a Lei de Acesso à Informação (Lei no 12.527/2011) e a Lei da Transparência (LC no 131/2009) e demais legislações vigentes, conforme exigências do Tribunal de Contas e outros. Para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Lagoa de Pedras/RN.

VALOR GLOBAL ESTIMADO DO CONTRATO: R\$ 38.400,00 (trinta e oito mil, quatrocentos reais).

PROGRAMA DE TRABALHO:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Unidade: 03.01 – sec. Munic. Municipal de administração Ação: 2015 – Manutenção das atividades da sec.de administração Fonte: 150000000000 . Natureza da Despesa: 33.90.39 .00 - outros serviços de terceiros – pj. Subelemento: 33.90.39.99

VIGÊNCIA: 24 de Janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025.

Base Legal: Lei Federal nº 14.133/2021, Art. 75, Inciso II.

Data Assinatura: 23 de Janeiro de 2025

Publicado por:
Romulo Ruan da Silva Guedes
Código Identificador:A337142A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE VELHOS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
001/2025

PROCESSO Nº 6/2025

ASSUNTO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de oxigênio gasoso medicinal para utilização no pronto atendimento e atendimento a pacientes com problemas respiratórios.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2025

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAGOA DE VELHOS/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e

CONSIDERANDO a necessidade de Contratação de empresa especializada no fornecimento de oxigênio gasoso medicinal para utilização no pronto atendimento e atendimento a pacientes com problemas respiratórios.

CONSIDERANDO a previsão orçamentária na LOA vigente e a existência de saldo orçamentário conforme atestado pelo setor competente;

CONSIDERANDO demais documentos da empresa escolhida em apenso aos autos;

CONSIDERANDO a justificativa de contratação e o Parecer Jurídico ambos apensos aos autos;

RESOLVE:

I – Homologar a DISPENSA DE LICITAÇÃO, ratificando a contratação da empresa **GASONOR COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº **06.004.897/0001-08**, pelo valor estimado de **R\$ 17.370,00 (dezessete mil, trezentos e setenta reais)** a ser pago de acordo com os serviços prestados.

II – Determino ao setor competente a publicação da presente dispensa de licitação.

Lagoa de Velhos/RN, 28 de janeiro de 2025.

JULIANA DE SOUZA MACIEL OLIVEIRA

Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:

João Maria Damascena

Código Identificador:33112975

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2025

PROCESSO Nº 7/2025

ASSUNTO: Contratação de empresa especializada nos serviços de gerenciamento, transporte e tratamento de resíduos sólidos provenientes dos serviços de saúde, com todas as licenças necessárias válidas, municipal compreendendo: coleta, transporte, tratamento, disposição final de resíduos, por qualquer meio admitido na legislação vigente, e higienização de bombonas.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2025

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAGOA DE VELHOS/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e

CONSIDERANDO a necessidade de Contratação de empresa especializada nos serviços de gerenciamento, transporte e tratamento de resíduos sólidos provenientes dos serviços de saúde, com todas as licenças necessárias válidas, municipal compreendendo: coleta, transporte, tratamento, disposição final de resíduos, por qualquer meio admitido na legislação vigente, e higienização de bombonas.

CONSIDERANDO a previsão orçamentária na LOA vigente e a existência de saldo orçamentário conforme atestado pelo setor competente;

CONSIDERANDO demais documentos da empresa escolhida em apenso aos autos;

CONSIDERANDO a justificativa de contratação e o Parecer Jurídico ambos apensos aos autos;

RESOLVE:

I – Homologar a DISPENSA DE LICITAÇÃO, ratificando a contratação da empresa **EVOLUPLAN SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA** inscrita no CNPJ sob nº **43.596.447/0001-88**, pelo valor

estimado de **R\$ 24.000,00 (Vinte e quatro mil reais)** a ser pago de acordo com os serviços prestados.

II – Determino ao setor competente a publicação da presente dispensa de licitação.

Lagoa de Velhos/RN, 28 de janeiro de 2025.

JULIANA DE SOUZA MACIEL OLIVEIRA

Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:

João Maria Damascena

Código Identificador:D9E16086

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2025

PROCESSO Nº 7/2025

ASSUNTO: Contratação de empresa especializada nos serviços de gerenciamento, transporte e tratamento de resíduos sólidos provenientes dos serviços de saúde, com todas as licenças necessárias válidas, municipal compreendendo: coleta, transporte, tratamento, disposição final de resíduos, por qualquer meio admitido na legislação vigente, e higienização de bombonas.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2025

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAGOA DE VELHOS/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 75, II, da Lei Federal nº. 14.133/2021, para Contratação de empresa especializada nos serviços de gerenciamento, transporte e tratamento de resíduos sólidos provenientes dos serviços de saúde, com todas as licenças necessárias válidas, municipal compreendendo: coleta, transporte, tratamento, disposição final de resíduos, por qualquer meio admitido na legislação vigente, e higienização de bombonas.

RESOLVE:

1 – Adjudicar o objeto DISPENSA DE LICITAÇÃO junto à empresa **EVOLUPLAN SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº **43.596.447/0001-88**, para procedermos com a Contratação de empresa especializada nos serviços de gerenciamento, transporte e tratamento de resíduos sólidos provenientes dos serviços de saúde, com todas as licenças necessárias válidas, municipal compreendendo: coleta, transporte, tratamento, disposição final de resíduos, por qualquer meio admitido na legislação vigente, e higienização de bombonas, perfazendo a quantia total de **R\$ 24.000,00 (Vinte e quatro mil reais)**, a ser pago, de acordo com as prestações dos serviços.

2 – A presente despesa correrá à conta do orçamento geral vigente no exercício de 2024;

3 – A Gestora Municipal efetuará o pagamento após o trâmite normal do processo de liquidação da despesa.

Lagoa de Velhos/RN, 28 de janeiro de 2025.

JULIANA DE SOUZA MACIEL OLIVEIRA

Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:

João Maria Damascena

Código Identificador:7EAC07FC

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2025

PROCESSO Nº 6/2025

ASSUNTO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de oxigênio gasoso medicinal para utilização no pronto atendimento e atendimento a pacientes com problemas respiratórios.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2025

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAGOA DE VELHOS/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 75, II, da Lei Federal nº. 14.133/2021, para Contratação de empresa especializada no fornecimento de oxigênio gasoso medicinal para utilização no pronto atendimento e atendimento a pacientes com problemas respiratórios.

RESOLVE:

1 – Adjudicar o objeto DISPENSA DE LICITAÇÃO junto à empresa **GASONOR COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº **06.004.897/0001-08**, para procedermos com a Contratação de empresa especializada no fornecimento de oxigênio gasoso medicinal para utilização no pronto atendimento e atendimento a pacientes com problemas respiratórios, perfazendo a quantia total de **R\$ 17.370,00 (dezesete mil, trezentos e setenta reais)**, a ser pago, de acordo com as prestações dos serviços.

2 – A presente despesa correrá à conta do orçamento geral vigente no exercício de 2025;

3 – A Gestora Municipal efetuará o pagamento após o trâmite normal do processo de liquidação da despesa.

Lagoa de Velhos/RN, 28 de janeiro de 2025.

JULIANA DE SOUZA MACIEL OLIVEIRA

Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:

João Maria Damascena

Código Identificador:CA49B517

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 079/2025, DE 28 DE JANEIRO DE 2025.

CORREÇÃO DE DESIGNAÇÃO DE FUNÇÃO GRATIFICADA

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA DE VELHOS/RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, especialmente em conformidade com o artigo 24, inciso 2º, considerando o disposto na Lei nº 452/2025;

CONSIDERANDO a Portaria nº 079/2025, de 20 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º Corrigir a Portaria nº 079/2025, de 20 de janeiro de 2025, substituindo a função de **Diretora de Compras** para a função de **Diretora de Arrecadação**, mantendo a designação da Senhora RAQUEL COSTA SERAFIM ROCHA para o exercício da FG I.

Art. 2º A designação ora realizada poderá ser revista a qualquer tempo, conforme as necessidades da Administração Municipal.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Lagoa de Velhos/RN, 28 de janeiro de 2025.

JOSÉ NILDO GALDINO

Prefeito Municipal de Lagoa de Velhos/RN

Publicado por:

João Maria Damascena

Código Identificador:A2E2C256

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 004/2025**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4/2025. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2025. Contratante: Prefeitura Municipal de LAGOA NOVA/RN, inscrita no CNPJ nº 08.182.313/0001-10. Contratado(a): Empresa ANJOS ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 19.678.703/0001-00. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Consultoria e Assessoria contratação de Serviços técnicos de natureza predominantemente intelectual na área de engenharia civil, visando a supervisão, fiscalização, emissão de laudos, elaboração de projetos básicos, apoio técnico a processos licitatórios para contratação de obras e serviços de engenharia e suporte à equipe de gestão de contratos, fiscalização técnica, alimentação do SIAI-OBRAS e demais serviços de engenharia sem dedicação exclusiva de mão de obra do Município de Lagoa Nova/RN. Dotação Orçamentária: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 11.001 – SECRETARIA MUN. DE OBRAS, SERV. E MOB. URBANA AÇÃO: 2039 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERV. URBANOS CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. FONTE DE RECURSOS: 1.500.0000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS. Valor Mensal R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais). Prazo de Vigência: 12 (doze) meses. Base Legal: Art. 74, III, alínea “c”, da Lei Federal nº 14.133/2021. Data: 14 de janeiro de 2025. Assinaturas: Iranildo Aciole da Silva/Prefeito Municipal e Vitor Natan Fernandes de Almeida/Contratada.

Publicado por:

Renata Sabrina Silva de Menezes

Código Identificador:64C70B98

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO UNILATERAL –
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 007/2020**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA/RN.

CONTRATADA: J & A TREINAMENTO E CONSULTORIA EM ASSISTENCIA SOCIAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 34.073.513/0001-44.

OBJETO: Rescisão Unilateral do “Contrato de Prestação de Serviços do Pregão Presencial nº 007/2020” celebrado em 03 de março de 2020, e seus respectivos Termos Aditivos com a Empresa J & A TREINAMENTO E CONSULTORIA EM ASSISTENCIA SOCIAL LTDA, que teve como objetivo a CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSORIA TÉCNICA NA ÁREA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

BASE LEGAL: Em conformidade com o art. 79, inciso I; e art. 78, inciso XII, todos da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, bem como justificativas apensas ao referido processo.

Lagoa Nova/RN, em 03 de janeiro de 2025.

ASSINATURA: Iranildo Aciole da Silva/Prefeito Constitucional de Lagoa Nova/RN.

Publicado por:

Renata Sabrina Silva de Menezes

Código Identificador:164F23F1

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 072/2025 – GP**

Portaria nº 072/2025 – GP Lagoa Nova / RN, 28 de janeiro de 2025.

“NOMEIA OS MEMBROS PARA COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

IRANILDO ACIOLE DA SILVA, Prefeito Municipal de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, dispostas pela Lei orgânica Municipal e Lei Municipal nº 811/2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os membros titulares e suplentes para compor o **Conselho Municipal de Educação** – CME do Município de Lagoa Nova para o triênio 2025/2027.

Art. 2º - O Conselho citado no art. 1º será composto pelos seguintes membros:

I – Representantes da Secretaria Municipal de Educação:

Titulares:

Edson Santos de Lima
Macioneide da Silva Lima

Suplentes:

José Lázaro Soares de Lima
Maria de Fátima Souza

II – Representante de Pais de Alunos

Titular:

Mônica Lidiane da Silva Araújo Lira

Suplente:

Sueli Maria de Medeiros

III – Representante de Professores da Educação Básica Pública

Titulares:

Luciano Pereira de Medeiros
Márcia Ednilba Simões da Silva

Suplentes:

Paulo Roberto Soares Miranda
Maria das Vitórias Silva

IV – Representante de Diretores das Escolas Municipais

Titulares:

Maria José de Oliveira Macêdo
Josefa Edione de Oliveira

Suplentes:

Jurani Maria de Araújo
Edileuza Maria de Oliveira Ribeiro

V – Representante das Igrejas

Titulares:

Maria do Socorro Aprígio de Souza

Suplentes:

Maria das Graças da Silva Matos

V – Representante das Associações Comunitárias

Titulares:

Anderson Palmeira dos Santos

Suplentes:

Sara Maria Barbosa

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se;

Publique-se e;

Cumpra-se.

IRANILDO ACIOLE DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Anne Caroline Aciole da Costa
Código Identificador:512FD2CA

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA**

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 074/2025.

Portaria nº 074/2025. Lagoa Salgada/RN, 28 de janeiro de 2025.

Dispõe sobre Nomeação para Cargo Comissionado e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear para o cargo em comissão de Chefe de Gabinete do Procurador Geral do Município de Lagoa Salgada/RN, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2025, o Sr. RENATO SILVEIRA DOS PASSOS, portador do CPF ***.606.054-**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Atenciosamente,

FRANCISCO CANINDE FREIRE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Luciano Jose Araujo da Silva

Código Identificador:E0C0CDE7

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 071/2025. *REPUBLICADO POR
INCORREÇÃO**

Portaria nº 071/2025. Lagoa Salgada/RN, 24 de janeiro de 2025.

*Republicado por incorreção

Dispõe sobre Intimação e Suspensão de nomeação no Concurso Público para provimento de vagas do Quadro Efetivo de Pessoal do Poder Executivo Municipal de Lagoa Salgada/RN que foram chamados além do número de vagas previstas no Edital nº 002/2020.

O Prefeito municipal de Lagoa Salgada/RN, estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas na Lei Orgânica do município.

RESOLVE:

Art. 1º - Suspender nomeação de candidatos que foram convocados, nomeados e empossados além do número de vagas disponíveis descritas no Edital nº 002/2020 – Prefeituras Municipais do Agreste Potiguar por período de 30 (trinta) dias, com remuneração, até conclusão de processo administrativo disciplinar.

Paragrafo único - Referido processo detectou nomeação e posse além do número de vagas constante do respectivo edital, de forma que houve suspensão de atividades para melhor análise do processo administrativo 01/2025.

Cargo nº 32 Professor Pedagogo (Secretaria Municipal de Educação)

Inscrição	Nome
291234-4	Gislany de Freitas Faustino Hipolio
302823-3	Marcia Elizangela Bezerra de Souza
293727-0	Adna Gomes Torres de Queiroz
275335-0	Raquel Alves de Lima
291192-7	Luciana Justino Lins
283210-7	Marlene Ramos de Oliveira
278641-2	Marília Danielli Alexandre da Silva
295811-1	Heloisa Susani Barbosa de Lima

Cargo nº 33 Professor de Língua Portuguesa (Secretaria Municipal de Educação)

Inscrição	Nome
290490-4	Jocylene Bandeira Dantas
283988-8	Aurélio Ramiro de Oliveira

Cargo nº 34 Professor de Língua Inglesa (Secretaria Municipal de Educação)

Inscrição	Nome
292811-3	Hugo Leonardo Jose dos Santos Silva

Cargo nº 36 Professor de Ciências (Secretaria Municipal de Educação)

Inscrição	Nome
294659-3	Leide Amara Pereira da Silva

Cargo nº 38 Professor de Geografia (Secretaria Municipal de Educação)

Inscrição	Nome
287557-5	Magno Elias de Souza Guimaraes

Cargo nº 42 Professor de Educação Especial (Secretaria Municipal de Educação)

Inscrição	Nome
294967-8	Jardeane de Souza Silva

Cargo nº 47 Auxiliar de Biblioteca (Secretaria Municipal de Educação)

Inscrição	Nome
293817-9	Maria Eduarda da Silva Costa

Art. 2º - Os servidores suspensos nesta portaria, **ficam intimados a comparecer** no setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Lagoa Salgada, situado a Rua Luiz Francisco de Oliveira, nº 062, Centro, Lagoa Salgada/RN, sede da prefeitura no **dia 31 de janeiro de 2025**, para vista do processo administrativo e apresentação de defesa no prazo 5 (cinco) dias.

Art. 3º - Os servidores suspensos na portaria nº 028/2025, listados abaixo, ficam de igual forma, intimados a comparecerem no Setor de Recursos Humanos da prefeitura, na **mesma data e endereço**, citado no **Art. 2º** desta portaria.

Cargo nº 27 Orientador Social (Secretaria Municipal de Assistência Social)

Inscrição	Nome
294095-8	Thalita Cristina Fernandes da Silva

Cargo nº 30 Auxiliar Administrativo (Secretaria Municipal de Assistência Social)

Inscrição	Nome
285279-9	Anderson Correia de Oliveira
285226-2	Manuel de Andrade Ferreira da Silva
273402-9	Eduardo Gomes de Lima
289208-2	Maria Lúcia do Nascimento

Cargo nº 41 Professor de Educação Física – Bacharelado (Secretaria Municipal de Educação)

Inscrição	Nome
271034-3	Roberto Wagner da Silva
290025-5	Haryson Lhorram Marques Amâncio de Oliveira
291489-1	Ismael Carlos Oliveira da Silva

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

FRANCISCO CANINDÉ FREIRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Jose Araujo da Silva
Código Identificador:99061A50

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE CONVÊNIO Nº 067/2025 - COPIRN

TERMO DE CONVÊNIO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE LAJES E O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO RIO GRANDE DO NORTE - COPIRN, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PARA ADESÃO DO MUNICÍPIO DE LAJES AO “PROGRAMA DE CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE”,

Processo Administrativo nº 945/2024.

O Consórcio Público Intermunicipal do Rio Grande do Norte - COPIRN, pessoa jurídica de direito público, da espécie associação pública, com sede à Rua Doutor Abelardo Calafange, n.º 1828, bairro Nova Descoberta, Natal/RN, inscrito no CNPJ sob n.º 12.120.272/0001-04, neste ato representado pelo seu Presidente, Antônio Marcos Freire, brasileiro, CPF: 393.411.194- 72; RG: 1386210, doravante denominado COPIRN e o município de LAJES, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Soriano Filho, n.º 17, Centro, Lajes/RN, CNPJ nº 08.113.446/0001-05, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Felipe Ferreira de Menezes Araujo, brasileiro, CPF nº 090.085.724-27, RG nº 2.842.134, doravante denominado MUNICÍPIO CONVENIENTE.

OBJETO: O PRESENTE CONVÊNIO TEM POR OBJETO A ADESÃO DO MUNICÍPIO DE LAJES AO “PROGRAMA DE CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE”, BEM COMO DISCIPLINAR O REPASSE DE RECURSOS DO MUNICÍPIO CONVENIENTE PARA O COPIRN. DESTINADO À CONTRAÇÃO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSULTAS, SESSÕES, EXAMES MÉDICOS E LABORATORIAIS ESPECIALIZADOS EM REGIME DE GESTÃO ASSOCIADA, VISANDO O ATENDIMENTO À PACIENTES DO MUNICÍPIO DE LAJES NA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE APOIO À DIAGNOSE DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE E CONSULTAS AMBULATORIAIS EM REGIME DE GESTÃO ASSOCIADA.

VALOR DA CONTRATAÇÃO: R\$ 770.000,00 (setecentos e setenta mil reais)

VIGÊNCIA: De 27 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025.

FUNDAMENTO LEGAL: Leis nº 14.133/21, Lei Federal 4.320/64, Lei Complementar 101/00, Lei Federal 11.107/05 e Decreto 6.017/07.

Lajes/RN, 27 de janeiro de 2025.

Conveniente
FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAUJO
Prefeita Municipal

Consórcio
ANTÔNIO MARCOS FREIRE
Presidente

Publicado por:
Rafael Anderson de Araújo Silva
Código Identificador:2B08C9C8

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO DE RATEIO Nº 067/2025 - COPIRN

CONTRATO DE RATEIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO RIO GRANDE DO NORTE – COPIRN E O MUNICÍPIO DE LAJES PARA MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO COPIRN.

I – PARTES CONTRATANTES

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO RIO GRANDE DO NORTE – COPIRN, pessoa jurídica de direito público, do tipo associação pública, com sede à Rua Doutor Abelardo Calafange, n.º 1828, Nova Descoberta, Natal/RN, CNPJ n.º 12.120.272/0001-04, neste ato representado pelo seu Presidente, **Antônio Marcos Freire**, brasileiro, CPF: 393.411.194- 72; RG: 1386210, doravante denominado **CONSÓRCIO** e o Município de **Lajes**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Soriano Filho, n.º 17, Centro, Lajes/RN, CNPJ n.º 08.113.446/0001-05, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Felipe Ferreira de Menezes Araujo**, brasileiro, CPF: 090.085.724-27, RG: 2.842.134, doravante denominado **CONSORCIADO**, com fundamento no art. 241 da Constituição Federal, art. 8º, §§ 1º a 5º, da Lei Federal n.º 11.107/05; art. 10, XV, da Lei Federal n.º 8.429/92; arts. 2º, VII, 11, 13, §§ 1º a 4º, 14, Parágrafo único, 15, §§ 1º e 2º, 16 e 17 do Decreto Federal n.º 6.017/07, bem como na Peça Orçamentária do **CONSÓRCIO** para o exercício de 2025, aprovada nos termos da Ata da Assembleia Geral de 09/06/2011, **RESOLVEM** celebrar o presente Contrato de Rateio, mediante as seguintes cláusulas e condições:

II – DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente contrato tem por objeto o repasse de recursos financeiros pelo **CONSORCIADO** ao **CONSÓRCIO** para a realização das despesas com a manutenção e funcionamento da estrutura administrativa do Consórcio, nos termos do art.8º da Lei n.º 11.107/07, do art. 2º, inc. VII do Decreto n.º 6.017/07, art.7º, IV e art.29º, §1º, I.

III – DA COTA DE RATEIO

CLÁUSULA SEGUNDA - O **CONSORCIADO** fica obrigado a repassar mensalmente ao **CONSÓRCIO**, até o dia 10 (dez) de cada mês, à título de **cota de rateio**, o valor de **R\$ 800,00** (oitocentos reais), tendo em vista o coeficiente do FPM (Fundo de Participação do Município) de 0,6 %, conforme aprovação em Assembleia Geral Ordinária de 14 de dezembro de 2023 e Resolução n.º 011/2024 de 23 de dezembro de 2024.

Parágrafo Primeiro – O valor da cota de rateio estabelecida nesta cláusula, poderá ser alterado por Resolução do colegiado competente do **CONSÓRCIO** com o objetivo de restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro da presente relação contratual, para garantir o atendimento de despesas decorrentes de imprevistos, fundada em caso fortuito, força maior ou excepcional interesse público.

Parágrafo Segundo – O valor da cota de rateio será repassado mediante débito automático, conforme deliberado em Assembleia Ordinária do dia 23/01/2017, para crédito na conta corrente n.º 230.877-0, de titularidade do **CONSÓRCIO**, no Banco do Brasil – Agência 1588-1.

Parágrafo Terceiro – Após autorização do débito automático pelo **CONSORCIADO**, fica o Banco do Brasil autorizado a transferir mensalmente, a cada dia 10 (dez), o valor estipulado no caput desta Cláusula, para a conta do **CONSÓRCIO** identificada no parágrafo anterior.

IV – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

CLÁUSULA TERCEIRA – As despesas decorrentes do presente instrumento, no âmbito do **CONSORCIADO**, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Und. Orçamentária	02.001	GABINETE DO PREFEITO
Função	04	ADMINISTRAÇÃO
Subfunção	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa	0101	ORGANIZACAO E MELHORIA DOS SERVICOS MUNICIPAIS
Ação	2005	MANUTENCAO DO GABINETE DO PREFEITO
Natureza	337170	RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIO PÚBLICO
Fonte	15000000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
Região	01	Lajes / RN

Parágrafo Único – A celebração do presente contrato de rateio de consórcio público sem suficiente e prévia dotação orçamentária ou

sem observar as formalidades legais previstas, configurará ato de improbidade administrativa, insculpido no art. 10, XV, da Lei Federal n.º 8.429/92 (Lei dos Atos de Improbidade Administrativa).

V – DA VIGÊNCIA

CLÁUSULA QUARTA – O presente instrumento terá vigência de 02 de janeiro a 31 de dezembro de 2025, sendo, todavia, rescindido automaticamente no caso de o **CONSORCIADO** deixar de integrar o **COPIRN**, desde que atendidas as formalidades estabelecidas nos arts. 8º, § 5º, 11 e 12, § 2º, da Lei n.º 11.107/05.

VI – DAS PENALIDADES

CLÁUSULA QUINTA – O inadimplemento das obrigações financeiras estabelecidas neste instrumento, sujeita o **CONSORCIADO** faltoso às penalidades previstas no Contrato de Consórcio Público, Estatuto e Regimento do Consórcio Público Intermunicipal do RN – COPIRN, e Art. 8º, § 5º, da Lei Federal n.º 11.107/05 (Lei dos Consórcios Públicos), bem como a suspensão das atividades e ações ofertadas pelo COPIRN.

VII – DO FORO

CLÁUSULA SEXTA - As partes elegem de comum acordo o Foro da Comarca de Natal/RN, para dirimir dúvidas emergentes do presente acordo.

E, por estarem justas e acordadas, assinam o presente instrumento particular em duas vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas.

Natal/RN, 02 de janeiro de 2025.

FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAUJO
Prefeito Municipal

ANTÔNIO MARCOS FREIRE
Presidente

Publicado por:
Rafael Anderson de Araújo Silva
Código Identificador:2CEFE16F

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº125, DE 28 DE JANEIRO DE 2025

“Dispõe sobre a cessão de servidor municipal e dá outras providências.”

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LAJES, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o disposto no Processo Administrativo n.º 32/2025.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica disposta a cessão do Servidor Público Municipal **JOSEILDO SILVESTRE DA SILVA** Ocupante do cargo de **PROFESSOR**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Lajes/RN, matrícula n.º1845/1, para exercer seus relevantes serviços a Prefeitura Municipal de Jucurutu/RN, **COM ÔNUS PARA O CESSIONÁRIO**.

Art. 2º. A cessão será pelo período de **01 de janeiro de 2025** até o dia **31 de dezembro de 2028**, e poderá ser extinta a qualquer tempo por conveniência ou necessidade do Município de Lajes/RN.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

Registre. Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, 28 de janeiro de 2025

FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Joao Oliveira da Cruz Neto

Código Identificador:1E3481EB**GABINETE DO PREFEITO
OFÍCIO Nº 027/2025 – GP**

Lajes/RN, Palácio Alzira Soriano, aos 28 dias do mês de janeiro de 2025

Ao Excelentíssimo Senhor

SENADOR RODRIGO PACHECO

Presidente do Senado Federal

Praça dos Três Poderes - Edifício Principal

CEP: 70165-900 - Brasília/DF.

Assunto: Resposta ao Ofício nº 0815/2024 - PRESID.**Senhor Presidente,**

Cumprimentando cordialmente Vossa Excelência, em relação ao Ofício nº 0815/2024-PRESID, no qual é solicitada a cessão da servidora Ana Karina Lopes da Silva Araújo para exercer o cargo de Assistente Parlamentar Intermediário, AP-10, no Senado Federal, com exercício no Gabinete do Senador Rogério Marinho, **COM ÔNUS para o órgão cessionário.**

Em resposta ao ofício supracitado, informamos que a cessão solicitada terá início no dia 01 de janeiro de 2025, com duração de um ano, conforme as disposições acordadas entre as partes. Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais e reiteramos nossos votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

FELIPE FERREIRA DE MENEZES DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Joao Oliveira da Cruz Neto

Código Identificador:10C4995F**GABINETE DO PREFEITO
TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DA ATA
DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2024****Processo Administrativo para aditivo nº 951/2024****Pregão Eletrônico Nº 049/2023**

TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES/RN, E A EMPRESA TOPGEO TOPOGRAFIA E PROJETOS LTDA.

Pelo presente instrumento onde de um lado **O MUNICÍPIO DE LAJES/RN**, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa à Rua Ramiro Pereira da Silva, nº 17, centro – CEP: 59.535-000, devidamente inscrita no CNPJ/MF, sob o nº. 08.113.466/0001-05, neste ato representado, na forma de sua Lei Orgânica, pelo Prefeito Municipal o Sr. FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO, brasileiro, casado, portador do CPF nº 090.085.724-27 e RG nº 2842134 – SSP/RN, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Agricultura Familiar, de um lado e de outro, a empresa **TOPGEO TOPOGRAFIA E PROJETOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 27.988.901/0001-90, estabelecida a Rua Irmã Margarida Soares, nº 68, Sala A, Frutilandia, Assú/RN – CEP: 59.650-000, sendo representada pelo(a) Sr.(a) EMMANUEL WADSON DE MELO, inscrito(a) no CPF nº 098.710.704-05 e RG nº 1927266 – SSP/RN, decidiram as partes assinarem o presente **TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2024**, o qual será regido pelas cláusulas a seguir e demais ditames da Lei de Licitações e Contratos nº 14.133/2021, nos princípios gerais da administração, dentre eles o da economia, eficiência, razoabilidade, tudo em conformidade com os dados

constantes no procedimento administrativo, vinculado ao **Pregão Eletrônico Nº 049/2023**, realizado na Prefeitura Municipal de Lajes/RN, que mutuamente acordam e aceitam as cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. PRORROGAÇÃO DO PRAZO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2024, REFERENTE AO REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CORTE DE TERRAS COM VEÍCULOS TIPO TRATOR CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, VISANDO O APOIO AO MICRO E PEQUENO QUE PRODUZ A MODO SAQUEIRO AS CULTURAS DE MILHO, FEIJÃO, MANDIOCA E FORRAGEM EM GERAL PARA OS ANIMAIS DURANTE O PERÍODO NECESSÁRIO PARA O ATENDIMENTO CONFORME O PERÍODO DE CHUVAS NA REGIÃO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS, que foram previamente definidos através do procedimento licitatório supracitado.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1. Fica prorrogado por 12 (doze) meses o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços nº 002/2024, com data de término fixada em 27/01/2026.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. Os pagamentos serão realizados de acordo com a prestação dos serviços discriminados nas Ordens de Serviços emitidas pelo responsável desta Prefeitura Municipal.

3.2. As despesas decorrentes da presente Ata de Registro de Preços correrão por conta dos seguintes recursos consignados no Orçamento da Prefeitura Municipal de Lajes/RN, relacionados abaixo:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.008 – SEC MUN DE DESENVOLVIMENTO RURAL E AGRICULTURA FAMILIAR

FUNÇÃO: 20 – AGRICULTURA

SUBFUNÇÃO: 302 – ADMINISTRAÇÃO GERAL

PROGRAMA: 0101 – ORGANIZAÇÃO E MELHORIA DOS SERVIÇOS MUNICIPAIS

AÇÃO: 2043 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL E AGRICULTURA FAMILIAR

NATUREZA: 339039 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

FONTE: 15000000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS – DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

REGIÃO: 0001 – LAJES

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas constantes na ata de registro de preços original, não expressamente alteradas por este instrumento de aditamento.

CLÁUSULA QUINTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

5.1. Em conformidade com o disposto no art. 84 da Lei Federal nº 14.133/21.

CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES GERAIS

6.1. Ficam mantidas todas e demais cláusulas e condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços original.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente TERMO ADITIVO em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes.

Lajes/RN, 28 de janeiro de 2025.

FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO

Prefeito Municipal
Contratante

Topgeo Topografia e Projetos LTDA
CNPJ nº 27.988.901/0001-90

EMMANUEL WADSON DE MELO

CPF nº 008.710.704-05 e RG nº 1927266 – SSP/RN
Contratada

Publicado por:
Rafael Anderson de Araújo Silva
Código Identificador:2F8C4BAE

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 127/2025 – GP**

Dispõe sobre a concessão de licença a servidor (a) público municipal de Lajes/RN

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LAJES/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que dispõe o quadro de pessoal do referido Município.

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 001, de 25 de setembro de 1997, especificamente as disposições do artigo nº 96°;
CONSIDERANDO o disposto no Processo Administrativo nº40, de 28 de janeiro de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença sem remuneração para tratar de interesses particulares pelo período de 01 ano de 03/02/2025 a 02/02/2026 ao (a) servidor (a) efetivo (a) **ABEL LAMEQUE SILVA DAMASCENO**, matrícula 1188, ocupante do cargo efetivo de **Agente Administrativo**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, do município de Lajes/RN.

Registre. Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, 28 de janeiro de 2025.

FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Joao Oliveira da Cruz Neto
Código Identificador:E77881BA

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES PINTADAS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
PORTARIA DE DIÁRIA**

PORTARIA Nº 022/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJES PINTADAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas, no Decreto nº 013/2022 de 19 de agosto de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Sra. **ANA DARK PEREIRA DA SILVA**, Secretária Municipal de Educação e Cultura, matrícula 200, 01 (uma) diária no valor total de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais) para participar do Movimento UNDIME/RN 2025, para fortalecimento da educação pública, na cidade do Natal/RN, no dia 30 de janeiro de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições ao contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Lajes Pintadas/RN, em 28 de janeiro de 2025.

LUCIANO DA CUNHA GOMES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Adriano Bezerra da Silva
Código Identificador:15B3CF00

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
PORTARIA DE DIÁRIA**

PORTARIA Nº 023/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJES PINTADAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas, no Decreto nº 013/2022 de 19 de agosto de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Sra. **EDJANE LOPES DE REZENDE**, Auxiliar Administrativo, matrícula 302, 01 (uma) diária no valor total de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) para participar do Movimento UNDIME/RN 2025, para fortalecimento da educação pública, na cidade do Natal/RN, no dia 30 de janeiro de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições ao contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Lajes Pintadas/RN, em 28 de janeiro de 2025.

LUCIANO DA CUNHA GOMES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Adriano Bezerra da Silva
Código Identificador:7DF57DE6

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCRÉCIA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA**

É DISPENSÁVEL LICITAÇÃO PARA A DESPESA ABAIXO ESPECIFICADA, DEVIDAMENTE JUSTIFICADA, COM FUNDAMENTO NO ART. 75, INCISO I DA LEI 14.133/21, COM SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, E EM CONFORMIDADE COM O PARECER JURÍDICO ACOSTADO AOS AUTOS.

PROCESSO: 23010225

NOME DO CREDOR: SOARES CONSTRUÇÕES & CONSULTORIA LTDA

CNPJ: 13.518.835/0001-80

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS EM ENGENHARIA E ARQUITETURA PARA A ELABORAÇÃO DE PROJETOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÕES DE OBRAS, ANÁLISE DE PROJETOS PARA FINS DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E LICENCIAMENTO AMBIENTAL, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, MEIO AMBIENTE E URBANISMO. VALOR TOTAL: R\$ 123.600,00 (CENTO E VINTE E TRÊS MIL E SEISCENTOS REAIS).

LUCRÉCIA/RN, 28 DE JANEIRO DE 2025

Publicado por:
Maria Ada Costa da Cunha
Código Identificador:4A8FFE80

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO****CONTRATO Nº**.....: 2025006**ORIGEM**.....: PROCESSO Nº 23010225**CONTRATANTE**.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCRÉCIA/RN**CONTRATADA(O)**.....: SOARES CONSTRUÇÕES & CONSULTORIA LTDA**CNPJ**.....: 13.518.835/0001-80**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS EM ENGENHARIA E ARQUITETURA PARA A ELABORAÇÃO DE PROJETOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÕES DE OBRAS, ANÁLISE DE PROJETOS PARA FINS DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E LICENCIAMENTO AMBIENTAL, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, MEIO AMBIENTE E URBANISMO.**VALOR TOTAL**.....: R\$ 123.600,00 (CENTO E VINTE E TRÊS MIL E SEISCENTOS REAIS)**PROGRAMA DE TRABALHO**.....: EXERCICIO 2025
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2.201 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, URBANISMO E MEIO AMBIENTE.
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA no valor de R\$ 123.600,00 (CENTO E VINTE E TRÊS MIL E SEISCENTOS REAIS)**VIGÊNCIA**.....: 28 DE JANEIRO DE 2025 À 31 DE DEZEMBRO DE 2025**DATA DA ASSINATURA**.....28 DE JANEIRO DE 2025**Publicado por:**
Maria Ada Costa da Cunha
Código Identificador:C114A4D8**FUNDO MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL E APOIO
COMUNITÁRIO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE 14.133/21**

É inexigível licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no art. 74, inciso V, da Lei 14.133/21, com suas alterações posteriores, e em conformidade com o parecer jurídico acostadas aos autos.

INEXIGIBILIDADE: 004/2025

PROCESSO: 20010325

NOME DO CREDOR: SILVIA APARECIDA RODRIGUES GALDENCIO

CPF: 037.015.964-09

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA.**VALOR TOTAL:** R\$ 9.600,00 (NOVE MIL E SEISCENTOS REAIS)

LUCRÉCIA/RN, 27 DE JANEIRO DE 2025.

Publicado por:
Maria Ada Costa da Cunha
Código Identificador:B98B8130**FUNDO MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL E APOIO
COMUNITÁRIO
EXTRATO DE CONTRATO DE INEXIGIBILIDADE 14.133/21****CONTRATO Nº**.....: 2025004**ORIGEM**.....: PROCESSO Nº 20010325**INEXIGIBILIDADE**....: 004/2025**CONTRATANTE**.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCRÉCIA/RN**CONTRATADA(O)**.....: SILVIA APARECIDA RODRIGUES GAUDENCIO**CPF**.....: 037.015.964-09**OBJETO:** LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA.**VALOR TOTAL**.....: R\$ 9.600,00 (NOVE MIL E SEISCENTOS REAIS)**PROGRAMA DE TRABALHO**.....: EXERCICIO 2025
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2.175 MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE.
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA no valor de R\$ 9.600,00 (NOVE MIL E SEISCENTOS REAIS)**VIGÊNCIA**.....: 27 DE JANEIRO DE 2025 À 31 DE DEZEMBRO DE 2025**DATA DA ASSINATURA**.....27 DE JANEIRO DE 2025**Publicado por:**
Maria Ada Costa da Cunha
Código Identificador:FEEF36E9**FUNDO MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL E APOIO
COMUNITÁRIO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE 14.133/21**

É inexigível licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no art. 74, inciso V, da Lei 14.133/21, com suas alterações posteriores, e em conformidade com o parecer jurídico acostadas aos autos.

INEXIGIBILIDADE: 005/2025

PROCESSO: 20010425

NOME DO CREDOR: COSME SERVULO DE OLIVEIRA

CPF: 038.310.994-99

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DO CONSELHO TUTELAR.**VALOR TOTAL:** R\$ 400,00 (QUATROCENTOS REAIS)

LUCRÉCIA/RN, 27 DE JANEIRO DE 2025.

Publicado por:
Maria Ada Costa da Cunha
Código Identificador:1D35195F**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - SECRETARIA
MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE 14.133/21**

É inexigível licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no art. 74, inciso V, da Lei 14.133/21,

com suas alterações posteriores, e em conformidade com o parecer jurídico acostadas aos autos.

INEXIGIBILIDADE: 012/2025

PROCESSO: 22010125

NOME DO CREDOR: IRACI DIAS SUASSUNA DE MOURA

CPF: 289.060.204-49

OBJETO: LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, PROPORCIONANDO INFRAESTRUTURA E ACESSIBILIDADE AOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS.

VALOR TOTAL: R\$ 9.625,00 (NOVE MIL E SEISCENTOS E VINTE E CINCO REAIS)

LUCRÉCIA/RN, 23 DE JANEIRO DE 2025.

Publicado por:
Maria Ada Costa da Cunha
Código Identificador:94797BBB

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - SECRETARIA
MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO DE INEXIGIBILIDADE 14.133/21**

CONTRATO Nº.....: 2025002

ORIGEM.....: PROCESSO Nº 22010125

INEXIGIBILIDADE...: 012/2025

CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCRÉCIA/RN

CONTRATADA(O).....: IRACI DIAS SUASSUNA DE MOURA
CPF:.....: 289.060.204-49

OBJETO: LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, PROPORCIONANDO INFRAESTRUTURA E ACESSIBILIDADE AOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS.

VALOR TOTAL.....: R\$ 9.625,00 (NOVE MIL E SEISCENTOS E VINTE E CINCO REAIS)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: EXERCICIO 2025
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2.140 ESTRUT. REDE SERVIÇOS ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA no valor de R\$ 9.625,00 (NOVE MIL E SEISCENTOS E VINTE E CINCO REAIS)

VIGÊNCIA.....: 24 DE JANEIRO DE 2025 À 31 DE DEZEMBRO DE 2025

DATA DA ASSINATURA.....24 DE JANEIRO DE 2025

Publicado por:
Maria Ada Costa da Cunha
Código Identificador:36696326

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 077/2025.**

Dispõe sobre a Concessão de gratificação de exercício de função ao servidor que especifica e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Lucrécia, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **Allyson Simone do Nascimento**, CPF nº 034.982.684-65, a Gratificação de Exercício de Função no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) para execução das ações e serviços na Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar, conforme Lei Municipal 481/2013 e 515/2013.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura de Lucrécia - RN, 27 de janeiro de 2025.

ANTONIO WALTER DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Maria Amelia do Amaral
Código Identificador:440714EA

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 078/2025.**

Dispõe sobre a Concessão de gratificação de exercício de função ao servidor que especifica e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Lucrécia, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **Francisco Marcelo da Silva Reges**, CPF nº 067.894.444-08, a Gratificação de Exercício de Função no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais) para execução das ações e serviços na Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar, conforme Lei Municipal 481/2013 e 515/2013.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura de Lucrécia - RN, 27 de janeiro de 2025.

ANTONIO WALTER DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Maria Amelia do Amaral
Código Identificador:EE0629E2

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 079/2025.**

Dispõe sobre a Concessão de gratificação de exercício de função ao servidor que especifica e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Lucrécia, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **José Nicodemos do Amaral**, a Gratificação de Exercício de Função no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais) para execução das ações e serviços na Vigilância em Saúde, conforme Lei Municipal 481/2013 e 515/2013.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura de Lucrécia - RN, 27 de janeiro de 2025.

ANTONIO WALTER DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Maria Amelia do Amaral
Código Identificador:C6E8133F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 080/2025.

Dispõe sobre a Concessão de função gratificada ao servidor que especifica e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Lucrécia, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor efetivo **Luis Carlos de Brito Queiroz**, CPF nº 032.386.404-02, a Função Gratificada FG 2, para o desempenho de atividades de assessoramento junto à Secretaria Municipal de Educação, com a finalidade de auxiliar nas atividades administrativas.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura de Lucrécia - RN, 27 de janeiro de 2025.

ANTONIO WALTER DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Maria Amelia do Amaral
Código Identificador:F21D13E2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 081/2025.

Dispõe sobre a Concessão de gratificação de exercício de função ao servidor que especifica e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Lucrécia, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora **Maria Regina Rodrigues de Oliveira**, CPF nº 429.349.664-53, a Gratificação de Exercício de Função no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais) para execução das ações e serviços na Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar, conforme Lei Municipal 481/2013 e 515/2013.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura de Lucrécia - RN, 27 de janeiro de 2025.

ANTONIO WALTER DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Maria Amelia do Amaral
Código Identificador:662A4D15

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 082/2025.

Dispõe sobre a Concessão de gratificação de exercício de função ao servidor que especifica e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Lucrécia, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora **Maria Wigna Cavalcante**, a Gratificação de Exercício de Função no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais) para execução das ações e serviços na Atenção Básica, conforme Lei Municipal 481/2013 e 515/2013.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura de Lucrécia - RN, 27 de janeiro de 2025.

ANTONIO WALTER DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Maria Amelia do Amaral
Código Identificador:D164E547

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 083/2025.

Dispõe sobre a Concessão de gratificação de exercício de função ao servidor que especifica e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Lucrécia, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor efetivo **Mário Fábio Cavalcante**, CPF nº 024.068.064-21, Matrícula 090081-8, a Gratificação de Exercício de Função no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais) para execução das ações e serviços na Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar, conforme Lei Municipal 481/2013 e 515/2013.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura de Lucrécia - RN, 27 de janeiro de 2025.

ANTONIO WALTER DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Maria Amelia do Amaral
Código Identificador:61CFE102

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 084/2025.

Dispõe sobre a Concessão de gratificação de exercício de função ao servidor que especifica e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Lucrécia, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor, **Pedro Wemerson Alves Dias**, CPF nº 061.009.144-17, a Gratificação de Exercício de Função no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), para execução das ações e serviços na Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar, conforme Lei Municipal 481/2013 e 515/2013.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura de Lucrécia - RN, 27 de janeiro de 2025.

ANTONIO WALTER DE ARAÚJO

Prefeito

Publicado por:

Maria Amelia do Amaral

Código Identificador:EBA38E92

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 085/2025.**

Dispõe sobre a Concessão de gratificação de exercício de função ao servidor que especifica e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Lucrécia, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor, **Roldão de Medeiros Neto**, CPF nº 069.472.444-04, a Gratificação de Exercício de Função no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), para execução das ações e serviços na Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar, conforme Lei Municipal 481/2013 e 515/2013.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura de Lucrécia - RN, 27 de janeiro de 2025.

ANTONIO WALTER DE ARAÚJO

Prefeito

Publicado por:

Maria Amelia do Amaral

Código Identificador:FA066A5B

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 086/2025.**

Dispõe sobre a Concessão de gratificação de exercício de função ao servidor que especifica e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Lucrécia, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **Tales Ramon Rodrigues de Oliveira**, Matrícula 120469-6, CPF: 084.394.624-50, a Gratificação de Exercício de Função no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais), designado como **Responsável Técnico de Enfermagem da Unidade Mista de Saúde Maria Lalá da Costa**, para o desempenho das atividades relacionadas às ações e serviços de Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar, em conformidade com a Lei Municipal 481/2013 e 515/2013.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura de Lucrécia - RN, 27 de janeiro de 2025.

ANTONIO WALTER DE ARAÚJO

Prefeito

Publicado por:

Maria Amelia do Amaral

Código Identificador:49C32D91

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 087/2025.**

Dispõe sobre a Concessão de gratificação de exercício de função ao servidor que especifica e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Lucrécia, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **Thompson de Oliveira**, CPF nº 178.480.768-06, a Gratificação de Exercício de Função no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), para execução das ações e serviços na Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar, conforme Lei Municipal 481/2013 e 515/2013.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura de Lucrécia - RN, 27 de janeiro de 2025.

ANTONIO WALTER DE ARAÚJO

Prefeito

Publicado por:

Maria Amelia do Amaral

Código Identificador:51DA1412

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 088/2025.**

Dispõe sobre a Concessão de função gratificada ao servidor que especifica e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Lucrécia, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor efetivo, **Márcio Roberto Nunes Ribeiro**, a Função Gratificada FG 1 para o desempenho de atividades de assessoramento junto à Contadoria Geral, com a finalidade de auxiliar nas atividades administrativas.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura de Lucrécia - RN, 27 de janeiro de 2025.

ANTONIO WALTER DE ARAÚJO

Prefeito

Publicado por:

Maria Amelia do Amaral

Código Identificador:36073FAE

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 089/2025.**

Dispõe sobre a Concessão de função gratificada ao servidor que especifica e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Lucrécia, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora efetiva, **Maria do Socorro da Costa**, a Função Gratificada FG 1 para o desempenho de atividades de assessoramento junto à Contadoria Geral, com a finalidade de auxiliar nas atividades administrativas.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura de Lucrécia - RN, 27 de janeiro de 2025.

ANTONIO WALTER DE ARAÚJO

Prefeito

Publicado por:

Maria Amelia do Amaral

Código Identificador:FDA3DE0D

GABINETE DO PREFEITO

RREO 6 BIMESTRE 2024 - ANEXO 10 (LRF, ART. 53, § 1º, INCISO II)

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE
PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
RREO - ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)**

Em atendimento a Lei de Responsabilidade Fiscal art. 53, Parágrafo 1º, Inciso II, informamos que o Município de Lucrécia não tem Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores, portanto, não tem dados para publicação do anexo 10 - DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL.

Lucrécia/RN, 31 de dezembro de 2024.

MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO

Prefeita do Município de Lucrécia/RN

Publicado por:

Kylson Kennedy Bandeira

Código Identificador:35B54CBF

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELINO VIEIRA**

GABINETE DO PREFEITO

1º ADITIVO - ALBUQUERQUE CONSULTORIA E ENGENHARIA

1º Aditivo ao Contrato Administrativo n. 2023.09.25-0001

Em 27/09/2024, nesta cidade de Marcelino Vieira–RN, na sede da Prefeitura Municipal, presentes de um lado o Município de Marcelino Vieira-RN, com sede administrativa localizada na Rua Coronel José Marcelino, 109, Centro, Marcelino Vieira R/N - CEP nº 59.970-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.357.618/0001-15, neste ato representado pelo Prefeito Constitucional, Kerles Jácome Sarmento, aqui denominado simplesmente CONTRATANTE e do outro lado a empresa denominada Albuquerque Consultoria e Engenharia Civil Ltda, inscrita no CNPJ sob o n. 42.587.094.0001-97, aqui denominada CONTRATADA, tendo em vista a necessidade de continuidade da

prestação de serviços específicos de Saúde e Segurança do Trabalho – SST, para fins de atendimento do e-Social, resolvem prorrogar a vigência do referido contrato, o que fazem pelas seguintes justificativas e condições constantes nas cláusulas abaixo:

1ª CLÁUSULA – DO OBJETO

O presente Aditivo tem como objeto prorrogar o prazo de vigência do Contrato Administrativo n. 2023.09.25-0001, para continuação da prestação de serviços específicos em Saúde e Segurança do Trabalho – SST para atendimento das exigências do programa e-Social;

2ª CLÁUSULA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

As partes, de comum acordo e, diante da imprescindibilidade da continuidade do serviço descrito na Cláusula Primeira, prorrogam a vigência do Contrato Administrativo n. 2023.09.25-0001, passando a vigor com as seguintes datas: Início: 29/09/2024; Fim: 29/09/2026;

3ª CLÁUSULA – DAS JUSTIFICATIVAS e FUNDAMENTOS

Em análise, observa-se que o pedido foi instruído com a solicitação da Secretária Municipal de Administração, dando conta de que, segundo o Fiscal de Contratos, a vigência do mencionado Contrato se expirará em 29/09/2024;

Necessário é registrar que o objeto da contratação tem relevância, vez que voltado para a prestação de serviços específicos em saúde e segurança do trabalho – SST para atendimento do programa e-Social;

No caso em tela, verifica-se que a possibilidade da solicitação ora formulada se encontra consubstanciada no Art. 107 da Lei n. 14.133/2021 que assim determina:

Art. 107. Os contratos de serviços e fornecimentos contínuos poderão ser prorrogados sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, desde que haja previsão em edital e que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado ou a extinção contratual sem ônus para qualquer das partes.

Nesse sentido, a possibilidade de prorrogação do Contrato se encontra prevista na Cláusula Oitava, dando conta de que o mesmo pode ser prorrogado por 12 meses ou por tempo superior, desde que justificado pela administração;

Nessa situação, o prestador contratado já demonstrou interesse em firmar prorrogação pelo prazo de 2 anos, o que foi selado por meio de negociação direta;

Também, consta a juntada de documentos atentando para a regularidade quanto a compatibilidade da despesa com o PPA e LOA, bem como a existência de previsão de dotação orçamentária;

Observa-se que a solicitada aditativa dispensa a municipalidade da realização de uma nova licitação, que além de inevitavelmente morosa e onerosa, possibilita a elevação dos preços;

Assim, a opção por um aditivo firmado nos preços praticados pelo contrato é a via mais adequada e econômica para o município;

Em sendo assim, observado o prazo de vigência do contrato restrito a 12 meses, mas possibilitado a tempo superior, justificadamente e considerando o cumprimento quanto aos documentos acima citados, bem como a justificativa apresentada, opino pela possibilidade de realização do aditivo requerido, nos termos do Art. 107 DA LEI N. 14.133/2021;

4ª CLÁUSULA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato que não foram objeto deste aditivo, inclusive quanto a dotação orçamentária que permanece a mesma;

Assim contratados, firmam este instrumento de alteração contratual em duas vias de igual teor e forma, com a ciência dos interessados e de duas testemunhas que assinam abaixo;

Marcelino Vieira-RN, em 27/09/2024;

KERLES JÁCOME SARMENTO
Representante do Município Contratante

ALBUQUERQUE CONSULTORIA E ENGENHARIA CIVIL LTDAC
Contratada

TESTEMUNHAS:

1ª _____
CPF: _____

2ª _____
CPF: _____

Publicado por:
Junho Aldaelio Alves de Oliveira
Código Identificador:76E6B8DC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 030/2025, DE 27 DE JANEIRO DE 2025.

PORTARIA Nº 030/2025, DE 27 DE JANEIRO DE 2025.

Dispõe sobre a concessão de férias e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARCELINO VIEIRA-ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 15 (quinze) dias de Férias a servidora Filomena Cláudia de Lima, matrícula nº 99728, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, ora cedido ao Tribunal de Justiça do Rio Grande do Norte, no período de 07 a 21 de janeiro de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 07/01/2025, revogando as disposições em contrário;

Marcelino Vieira-RN, 27 de janeiro de 2025.

HINDEMBERG PONTES DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Aldaene Alves de Oliveira
Código Identificador:6F44C9A8

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA DO EXTRATO DE CONTRATO - PRÉDIO SAUDE BUCAL

ERRATA DO EXTRATO DE CONTRATO DE INEXIGIBILIDADE 013/2024

Ante o **ERRO DE DIGITAÇÃO** no extrato de contrato, publicado no dia 07/06/2024, na Edição 3301, Código Identificador: A5087B16:

Onde se lê:

“ **Valor:** 18.000,00 (dezoito mil reais).
Data da Assinatura do contrato: 06/06/2024.
Vigência: 01/06/2024 a 01/12/2024.”

Leia-se:
“ **Valor:** 6.000,00 (seis mil reais).

Data da Assinatura do contrato: 06/06/2024.

Vigência: 01/06/2024 a 01/06/2025.”

Publicado por:
Junho Aldaelio Alves de Oliveira
Código Identificador:4623C013

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA DE DESPESA SEM COBERTURA CONTRATUAL

DEVEDOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELINO VIEIRA-RN, com sede na Rua Coronel José Marcelino, 109, centro, CEP: 59970-000 – Marcelino Vieira/RN, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.357.618/0001-15, neste ato representado pelos Ordenadores de Despesas, o Senhor Hindemberg Pontes de Lima, Prefeito Municipal, inscrito no CPF/MF sob o número 502.923.824-72, e Railda Conrado Fontes Jácome, Secretária Municipal da Fazenda, inscrita no CPF/MF sob o nº 502.972.014-68.

CREDOR: 43.330.835 PEDRO LUCAS COSTA LIMA MAIA, CNPJ nº 43.330.835/0001-12, com endereço na MONSENHOR WALFREDO GURGEL, 115, CENTRO, telefone (84) 9939-5697, neste ato representado por PEDRO LUCAS COSTA LIMA MAIA, portador do RG e CPF nº 128.287.874-35.

As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente Termo de Reconhecimento de Dívida, que se regerá pelas cláusulas seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O Município de Marcelino Vieira (RN) reconhece o dever de indenizar o CREDOR no montante de R\$ 10.900,00, decorrente da nota fiscal nº 11, processo de indenização nº 001-2025.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O crédito que se confere à CREDORA decorre do reconhecimento de dívida, feito pela Secretaria Municipal de Administração, em virtude da prestação de serviços, sem cobertura contratual, o que se faz na forma preconizada pelo art. 149 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Os serviços em questão foram executados pela empresa no período na data de 01 de janeiro de 2025, em caráter excepcional, pelos motivos elencados nos autos do processo administrativo em epígrafe.

PARÁGRAFO TERCEIRO - O reconhecimento de dívida constante deste instrumento é definitivo e irrevogável, não implicando, de modo algum, novação ou transação, e vigorará imediatamente.

CLÁUSULA SEGUNDA - RECURSOS FINANCEIROS

As despesas decorrentes da prestação do serviço e reconhecidas neste termo correrão à conta de dotação orçamentária própria do Tesouro Municipal, classificada na seguinte ficha: 077 3.3.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 1.500.0000-001 000 1.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA QUITAÇÃO DA NOTA FISCAL

Fica estabelecido que, o pagamento da Nota Fiscal nº 11, objeto do presente reconhecimento de dívida, conforme estabelecido na CLÁUSULA PRIMEIRA, implicará a plena e total quitação ao município de Marcelino Vieira (RN) do débito reconhecido neste termo, para nada mais ter a reclamar a credora quanto a referida nota fiscal.

CLÁUSULA QUARTA

Incumbirá ao município de Marcelino Vieira (RN) a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial dos Municípios, no prazo previsto na Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORO

Para dirimir quaisquer controvérsias resultantes deste Termo de Reconhecimento de Dívida, as partes elegem a Comarca de Marcelino Vieira (RN).

E, por assim estarem justas e acertadas, foi lavrado o presente Termo de Reconhecimento de Dívida, o qual, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes.

Marcelino Vieira (RN), 28 de janeiro de 2025.

Pela Parte do Município,

HINDEMBERG PONTES DE LIMA
CPF/MF sob o número 502.923.824-72

RAILDA CONRADO FONTES JÁCOME

CPF/MF sob o nº 502.972.014-68

Pela Parte da Empresa,

PEDRO LUCAS COSTA LIMA MAIA

CNPJ nº 43.330.835/0001-12

Publicado por:

Railda Conrado Fontes Jácome
Código Identificador:51C2FAE6

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 064 -2025 - DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE
SERVIDOR**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARTINS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, o Sr. **PAULO CÉSAR GALDINO**, no uso das atribuições constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR a senhora **JUCIMEIRE FERREIRA DE PAIVA**, nas atribuições inerentes ao cargo comissionado de **CHEFE DO SETOR DE PROMOÇÕES E EVENTOS – CC-4**, previsto na Lei Municipal nº 565/2013, e com lotação na Secretaria de Turismo e Meio Ambiente.

Art.2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de Janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARTINS, do Estado do Rio Grande do Norte, em 28 de janeiro de 2025.

PAULO CÉSAR GALDINO

Prefeito do Município de Martins/RN

Publicado por:

Marcos Danilo Carvalho Gurgel
Código Identificador:3AE5F019

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAXARANGUAPE**

**COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2025 -
SEGUNDA CHAMADA**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 75, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021;
DECRETO MUNICIPAL Nº 009/2023 de 29 de Março de 2023
DADOS DO AVISO

MAXARANGUAPE/RN, 28 DE JANEIRO de 2025.

DATA E HORA LIMITE PARA ENTREGA DA PROPOSTA DE PREÇO JUNTAMENTE COM OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: Até dia 31/01/2025, às 17h - Horário de Brasília – DF

ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA SOLICITAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA, ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:
compraspmmaxaranguape@gmail.com

O MUNICÍPIO DE MAXARANGUEPE/RN, com sede na Rua Quinze de Novembro, 45 - Centro, Maxaranguape - RN, CEP 59580-000, inscrito no CNPJ sob o no 08.170.540/0001-25 através da SECRETARIA DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E PLANEJAMENTO torna público para conhecimento dos interessados a realização DISPENSA DE LICITAÇÃO, com critério de julgamento MENOR PREÇO, nos termos do Art. no 75, inciso II da Lei 14.133/2021, e de acordo com as condições, critérios e procedimentos estabelecidos neste Aviso e seus anexos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTORIDADE CERTIFICADORA PARA EMISSÃO DE CERTIFICADOS DIGITAIS DENTRO DAS ESPECIFICAÇÕES E NORMAS DA INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICA BRASILEIRA (ICP-BRASIL).

ANEXOS DESTES AVISO

Anexo I - Termo de Referência –

O termo de referência anexo a este aviso poderá ser obtido por meio do e-mail: compraspmmaxaranguape@gmail.com ou no sitio eletrônico: <https://site.maxaranguape.rn.gov.br/ListaDeDispensas>

JOELSON DA SILVA

Secretário Municipal de Finanças, Orçamento e Planejamento

NATHAN DAVID MUNIZ DA SILVA

Agente de Contratação

Agente de Contratação

Publicado por:

Nathan David Muniz da Silva
Código Identificador:F492D3DC

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA MUNICIPAL Nº. 040/2025**

PORTARIA MUNICIPAL Nº. 040/2025

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MAXARANGUAPE-RN, NO EXERCÍCIO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, COM BASE NO CAPÍTULO II, SEÇÃO VIII, § 1º DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DO MUNICÍPIO DE MAXARANGUAPE/RN.

RESOLVE:

Art.1º. Exonerar o servidor comissionado **TIAGO MARINHO MARQUES**, CPF nº. 105.XXX.XXX-65, para o cargo de Assessor Especial – AE1, na Secretaria Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico, da Prefeitura Municipal de Maxaranguape.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 27 de janeiro de 2025.

Maxaranguape/RN, 28 de janeiro de 2025.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MARIA ERENIR FREITAS DE LIMA

Prefeita

Publicado por:
Sigmund Freud Ferreira da Silva
Código Identificador:E6C282AF

GABINETE DA PREFEITA
TERMO DE RECONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº 011/2025

A Ordenadora de Despesas da(o) Prefeitura Municipal de MAXARANGUAPE/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que determina o Art. 74, II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 Abril de 2021 e suas atualizações posteriores, RECONHECE no que segue abaixo:

Objeto: Contratação de Show Artístico da Banda/Artista "GIANNINI" para 02 (DUAS) apresentações no evento "CARNAVAL MAXARANGUAPE 2025" o valor de 1 (UMA) apresentações será de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) perfazendo o valor total de 120.000,00 (cento e vinte mil reais) cujo os valores supracitados já estão incluídos todos os custos referentes ao transporte, hospedagem e alimentação para a prestação do serviço por conta da CONTRATADA.

Discriminação dos locais: A apresentação será no polo de Maxaranguape com duração de 01:40 hrs (uma hora e quarenta minutos) no dia 01 de Março de 2025, no horário das 22:00 as 23:40hs, e depois no polo de Maracajaú, no horário das 3h20 às 5:00hs no que trata da contratação, será por meio de seu representante exclusivo a empresa: G M DE ALENCAR FERNANDES, CNPJ: 26.918.460/0001-97, Portanto vem RATIFICAR a presente declaração de inexigibilidade de licitação para a contratação da referida empresa, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Maxaranguape/RN, 28 de Janeiro de 2025.

MARIA ERENIR FREITAS DE LIMA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Camila Dayana Ferreira do Nascimento
Código Identificador:39681623

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA MUNICIPAL Nº. 041/2025

PORTARIA MUNICIPAL Nº. 041/2025

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MAXARANGUAPE-RN, NO EXERCÍCIO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, COM BASE NO CAPÍTULO II, SEÇÃO VIII, § 1º DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DO MUNICÍPIO DE MAXARANGUAPE/RN.

RESOLVE:

Art.1º. Anular, na íntegra, a **Portaria Municipais nº 036/2025**, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 28/01/2025, Edição nº 3464, tendo em vista a existência de nomeações em desconformidade com a Lei Municipal nº 1.036/2024.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Maxaranguape/RN, 28 de janeiro de 2025.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MARIA ERENIR FREITAS DE LIMA
Prefeita

Publicado por:
Sigmund Freud Ferreira da Silva
Código Identificador:8D411EA9

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA MUNICIPAL Nº. 043/2025

PORTARIA MUNICIPAL Nº. 043/2025

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MAXARANGUAPE-RN, NO EXERCÍCIO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, COM BASE NO CAPÍTULO II, SEÇÃO VIII, § 1º DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DO MUNICÍPIO DE MAXARANGUAPE/RN.

RESOLVE:

Art.1º. DESIGNAR os servidores efetivos abaixo mencionados para exercer as Funções de Confianças - FC3 e FC4 junto as Secretaria:

I – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES.

NOME	CPF	CARGO	CÓD
Veluzia Maria da Silva do Nascimento	276.xxx.xxx-68	Função de Confiança 3	FC3

II – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

NOME	CPF	CARGO	CÓD
Lauracy da Silva Santos	812.xxx.xxx-15	Função de Confiança 4	FC4

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo a data de 02 de janeiro de 2025.

Maxaranguape/RN, 28 de janeiro de 2025.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MARIA ERENIR FREITAS DE LIMA
Prefeita

Publicado por:
Sigmund Freud Ferreira da Silva
Código Identificador:9EA79AAD

GABINETE DA PREFEITA
TERMO DE RECONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº 012/2025

A Ordenadora de Despesas da(o) Prefeitura Municipal de MAXARANGUAPE/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que determina o Art. 74, II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 Abril de 2021 e suas atualizações posteriores, RECONHECE no que segue abaixo:

Objeto: Contratação de Show Artístico da Banda/Artista "AUREO DENI" para 01 (UMA) apresentação no evento "CARNAVAL MAXARANGUAPE 2025" o valor de 1 (UMA) apresentação será de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) cujo os valores supracitados já estão incluídos todos os custos referentes ao transporte, hospedagem e alimentação para a prestação do serviço por conta da CONTRATADA.

Discriminação dos locais: A apresentação será no polo de Maxaranguape com duração de 02:00 hrs (duas horas) no dia 01 de Março de 2025, no horário das 00:30 as 2:30hs, no que trata da contratação, será por meio de seu representante exclusivo a empresa: AUREO DENI PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA, CNPJ: 53.067.219/0001-74, Portanto vem RATIFICAR a presente declaração de inexigibilidade de licitação para a contratação da referida empresa, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Maxaranguape/RN, 28 de Janeiro de 2025.

MARIA ERENIR FREITAS DE LIMA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Camila Dayana Ferreira do Nascimento
Código Identificador:E121B2EA

GABINETE DA PREFEITA
TERMO DE RECONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº 013/2025

A Ordenadora de Despesas da(o) Prefeitura Municipal de MAXARANGUAPE/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que determina o Art. 74, II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 Abril de 2021 e suas atualizações posteriores, RECONHECE no que segue abaixo:
Objeto: Contratação de Show Artístico da Banda/Artista “THALES PLAY” para 01 (UMA) apresentação no evento “CARNAVAL MAXARANGUAPE 2025” o valor de 1 (UMA) apresentação será de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) cujo os valores supracitados já estão incluídos todos os custos referentes ao transporte, hospedagem e alimentação para a prestação do serviço por conta da CONTRATADA.

Discriminação dos locais: A apresentação será no polo de Maxaranguape com duração de 02:00 hrs (duas horas) no dia 04 de Março de 2025, no horário das 19:00 as 21:00hs ,no que trata da contratação, será por meio de seu representante exclusivo a empresa: VD EDIÇÕES MUSICAIS E SHOWS LTDA, CNPJ: 42.746.402/0001-80, Portanto vem RATIFICAR a presente declaração de inexigibilidade de licitação para a contratação da referida empresa, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Maxaranguape/RN, 28 de Janeiro de 2025.

MARIA ERENIR FREITAS DE LIMA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Camila Dayana Ferreira do Nascimento
Código Identificador:8B5EE85C

GABINETE DA PREFEITA
TERMO DE RECONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº 014/2025

A Ordenadora de Despesas da(o) Prefeitura Municipal de MAXARANGUAPE/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que determina o Art. 74, II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 Abril de 2021 e suas atualizações posteriores, RECONHECE no que segue abaixo:
Objeto: Contratação de Show Artístico da Banda/Artista “FORRO XEGADO” para 01 (UMA) apresentação no evento “CARNAVAL MAXARANGUAPE 2025” o valor de 1 (UMA) apresentação será de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) cujo os valores supracitados já estão incluídos todos os custos referentes ao transporte, hospedagem e alimentação para a prestação do serviço por conta da CONTRATADA.

Discriminação dos locais: A apresentação será no polo de Maracajá com duração de 02:00 hrs (duas horas) no dia 04 de Março de 2025, no horário das 22:00 as 00:00hs ,no que trata da contratação, será por meio de seu representante exclusivo a empresa: F J DE MOURA PRODUÇÕES LIMITADA, CNPJ: 32.447.721/0001-30 , Portanto vem RATIFICAR a presente declaração de inexigibilidade de licitação para a contratação da referida empresa, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Maxaranguape/RN, 28 de Janeiro de 2025.

Publicado por:
Camila Dayana Ferreira do Nascimento
Código Identificador:E2F647DE

GABINETE DA PREFEITA
TERMO DE RECONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº 016/2025

A Ordenadora de Despesas da(o) Prefeitura Municipal de MAXARANGUAPE/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que determina o Art. 74, II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 Abril de 2021 e suas atualizações posteriores, RECONHECE no que segue abaixo:
Objeto: Contratação de Show Artístico da Banda/Artista “ALINNE REIS” para 01 (UMA) apresentação no evento “CARNAVAL MAXARANGUAPE 2025” o valor de 1 (UMA) apresentação será de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais) cujo os valores supracitados já estão incluídos todos os custos referentes ao transporte, hospedagem e

alimentação para a prestação do serviço por conta da CONTRATADA.

Discriminação dos locais: A apresentação será no polo de Maxaranguape com duração de 02:00 hrs (duas horas) no dia 02 de Março de 2025, no horário das 22:00 as 00:00hs ,no que trata da contratação, será por meio de seu representante exclusivo a empresa: ALINE REIS PRODUÇÕES LTDA, CNPJ: 27.019.000/0001-90, Portanto vem RATIFICAR a presente declaração de inexigibilidade de licitação para a contratação da referida empresa, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Maxaranguape/RN, 28 de Janeiro de 2025.

MARIA ERENIR FREITAS DE LIMA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Camila Dayana Ferreira do Nascimento
Código Identificador:2BE2F684

GABINETE DA PREFEITA
TERMO DE RECONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº 017/2025

A Ordenadora de Despesas da(o) Prefeitura Municipal de MAXARANGUAPE/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que determina o Art. 74, II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 Abril de 2021 e suas atualizações posteriores, RECONHECE no que segue abaixo:
Objeto: Contratação de Show Artístico da Banda/Artista “FORRO DE GRIFF” para 01 (UMA) apresentação no evento “CARNAVAL MAXARANGUAPE 2025” o valor de 1 (UMA) apresentação será de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) cujo os valores supracitados já estão incluídos todos os custos referentes ao transporte, hospedagem e alimentação para a prestação do serviço por conta da CONTRATADA.

Discriminação dos locais: A apresentação será no polo de Maxaranguape com duração de 02:00 hrs (duas horas) no dia 03 de Março de 2025, no horário das 03:00 as 05:00hs ,no que trata da contratação, será por meio de seu representante exclusivo a empresa: FORRO DE GRIFF LTDA, CNPJ: 54.861.098/0001-09, Portanto vem RATIFICAR a presente declaração de inexigibilidade de licitação para a contratação da referida empresa, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Maxaranguape/RN, 28 de Janeiro de 2025.

MARIA ERENIR FREITAS DE LIMA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Camila Dayana Ferreira do Nascimento
Código Identificador:1302EC10

GABINETE DA PREFEITA
TERMO DE RECONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº 018/2025

A Ordenadora de Despesas da(o) Prefeitura Municipal de MAXARANGUAPE/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que determina o Art. 74, II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 Abril de 2021 e suas atualizações posteriores, RECONHECE no que segue abaixo:
Objeto: Contratação de Show Artístico da Banda/Artista “LUKAS LEMOS” para 01 (UMA) apresentação no evento “CARNAVAL MAXARANGUAPE 2025” o valor de 1 (UMA) apresentação será de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) cujo os valores supracitados já estão incluídos todos os custos referentes ao transporte, hospedagem e alimentação para a prestação do serviço por conta da CONTRATADA.

Discriminação dos locais: A apresentação será no polo de Caraúbas com duração de 02:00 hrs (duas horas) no dia 03 de Março de 2025, no horário das 16:30 as 18:30,no que trata da contratação, será por meio de seu representante exclusivo a empresa: C R A DE HOLANDA LTDA, CNPJ: 23.110.991/0001-60, Portanto vem

RATIFICAR a presente declaração de inexigibilidade de licitação para a contratação da referida empresa, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Maxaranguape/RN, 28 de Janeiro de 2025.

MARIA ERENIR FREITAS DE LIMA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Camila Dayana Ferreira do Nascimento

Código Identificador:D229D7BA

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS**

**PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
AVISO DE DISPENSA PRESENCIAL Nº 004/2025**

A Prefeitura Municipal de Montanhas/RN, através do Setor de Licitação, torna público que se encontra aberto licitação através da **Dispensa Presencial nº 004/2025**, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em licenciamento de sistema informatizado para Administração Tributária, com suporte técnico e manutenção, customização a parametrização para atender às necessidades de serviços e de modernização da Administração Tributária da secretaria Municipal de Finanças, conforme especificações descritas no termo de referência e no Aviso de Dispensa. As propostas deverão ser enviadas para o e-mail: licitacao@montanhas.rn.gov.br em até **03 (três) dias úteis: iniciando em 29 de janeiro de 2025 até as 10h00min do dia 03 de fevereiro de 2025**, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa, tendo critério de julgamento o **MENOR PREÇO**. O Aviso de Contratação Direta e o Termo de Referência poderão ser obtidos na sede da Prefeitura Municipal de Montanhas/RN, situada na Rua Nova, nº 30, centro, Montanhas/RN, no horário das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 18h00min (de segunda à sexta-feira), em dias úteis, bem como através do site da Prefeitura Municipal de Montanhas/RN (<https://montanhas.rn.gov.br/>) e através do e-mail: licitacao@montanhas.rn.gov.br

Montanhas/RN, 28 de janeiro de 2025.

LUIZ EDUARDO FERNANDES

Agente de Contratação da PMM/RN

Publicado por:

Domingos José de Araújo Neto

Código Identificador:5BB8D514

**PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
PORTARIA 167/2025**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei;

Considerando a solicitação disposta no Ofício 007/2025, do município de Touros/RN, que trata de Cessão de Pessoal,

R E S O L V E:

ART. 1º. – Autorizar a Cessão da servidora **ROSEMEYRE MARTINS**, servidora pública do município de Montanhas, ocupante do cargo de Professora, sob a matrícula 0011021, para ficar à disposição do município de Touros/RN.

ART. 2º. - A cessão vigorará de 16 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2028, com ônus para o município cessionário.

ART. 3º. – Revogam-se as disposições ao contrário.

ART. 4º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 16 de janeiro de 2025.

Montanhas/RN, em 23 de janeiro de 2025.

ANTÔNIO MARCOLINO NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Deyvid Thierry de Oliveira Silva

Código Identificador:4AB7C6E2

**PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
PORTARIA 168/2025**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei;

R E S O L V E:

ART. 1º. – **NOMEAR** a Senhora **IZABEL LARISSY SOARES PEREIRA FERREIRA DE FARIAS**, portadora do CPF/MF: XXX.478.094-XX, para ocupar o cargo comissionado de SECRETARIA DE POLITICA PARA A MULHER, da pasta municipal de política para a Mulher do município de Montanhas/RN, por tempo indeterminado.

ART. 2º. – Revogam-se as disposições ao contrário.

ART. 3º. – Esta portaria entra em vigor nesta data, nesta data retroagindo seu efeito para 02 de janeiro de 2025.

Montanhas/RN, em 23 de janeiro de 2025.

ANTONIO MARCOLINO NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Deyvid Thierry de Oliveira Silva

Código Identificador:DBBAAA52

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE**

**COMISSÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 15/2021
ESPÉCIE: TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 15/2021.**

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
CONTRATADA: CINIRA MEIRELES FERREIRA DE LIMA.-
CNPJ: 132.746.068-80. OBJETO:Locação de imóvel, para funcionamento da unidade básica de saúde da nova equipe do PSF-010/ESF NOVO MONTE, localizado no Bairro da Esperança, s/n, Monte Alegre/RN.. DO VALOR ALTERADO: R\$ 725,52 (setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e dois centavos). DA RATIFICAÇÃO: As demais Cláusulas do Contrato em referência permaneceminalterado pelo presente Termo Aditivo. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 65 § 1º da Lei 8.666/93, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. Monte Alegre/RN, 08 de janeiro de 2025.

ANDRE RODRIGUES DA SILVA-

Prefeito Municipal - Contratante e

CINIRA MEIRELES FERREIRA DE LIMA

P/Contratada.

Publicado por:

Raphael Tadeu Xavier de Abreu

Código Identificador:83957434

**COMISSÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 19/2022
ESPÉCIE: TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 19/2022.**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE. CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DE PROT. E ASSIST. À MATERN. E INFANCIA.- CNPJ: 08.542.342/0001-45. OBJETO:Locação de Imóvel para funcionamento da Sede da Secretaria Municipal de Saúde do município para o exercício de 2022, localizado na Rua Juvenal Lamartine, no Centro de Monte Alegre/RN.. DO VALOR ALTERADO: R\$ 1.757,97 (um mil, setecentos e cinquenta e sete reais e noventa e sete centavos). DA RATIFICAÇÃO: As demais Cláusulas do Contrato em referência permaneceminalterado pelo presente Termo Aditivo.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 65 § 1º da Lei 8.666/93, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. Monte Alegre/RN, 08 de janeiro de 2025.

MARIA EMILIA PEREIRA PINHEIRO FONSECA-

Prefeito Municipal - Contratante e

SILVIO SOUZA PAIVA

p/Contratada.

Publicado por:

Raphael Tadeu Xavier de Abreu

Código Identificador:789418AC

COMISSÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 18/2022
ESPÉCIE: TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 18/2022.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE. CONTRATADA: CREUZA FLOR DA SILVA.- CNPJ: 566.152.564-87. OBJETO:Locação de Imóvel para funcionamento do anexo da unidade básica de saúde 002/Sobrado, localizado no povoado de pitombeira, na zona rural de Monte Alegre/RN, durante o exercício de 2022.. DO VALOR ALTERADO: R\$ 312,36 (trezentos e doze reais e trinta e seis centavos). DA RATIFICAÇÃO: As demais Cláusulas do Contrato em referência permaneceminalterado pelo presente Termo Aditivo. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 65 § 1º da Lei 8.666/93, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. Monte Alegre/RN, 08 de janeiro de 2025.

ANDRÉ RODRIGUES DA SILVA-

Prefeito Municipal - Contratante e

CREUZA DLOR DA SILVA

p/Contratada.

Publicado por:

Raphael Tadeu Xavier de Abreu

Código Identificador:4F13E1F4

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 005/2025-GP

Monte Alegre/RN, 28 de janeiro de 2025.

Dispõe sobre o recadastramento de servidores, constituição de Comissão Municipal de Recadastramento e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE – RN, ANDRÉ RODRIGUES DA SILVA, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Lei Orgânica deste município,

CONSIDERANDO a necessidade de atualização dos dados cadastrais dos servidores públicos municipais ocupantes de cargos efetivos, na forma do IX, do art. 37, da Constituição da República, observando-se que para este fim se faz necessário a identificação do servidor, do perfil funcional, sua lotação, enquadramento funcional, bem como outras informações consideradas fundamentais;

CONSIDERANDO as modificações e alterações referente à obrigatoriedade acessória no âmbito de folha de pagamento, denominada pelo eSocial - Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas e a premente necessidade de atualização e verificação dos dados cadastrais dos servidores públicos municipais, a fim de garantir o efetivo envio das contribuições previdenciárias, evitar fraudes e assegurar a consistência das informações declaradas;

CONSIDERANDO a implantação de medidas administrativas objetivando dar maior controle e celeridade à Secretaria Municipal de Administração, com a finalidade de buscar a melhoria da qualidade das informações como instrumento de gestão de pessoas.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam os servidores públicos efetivos da administração direta e indireta do Poder Executivo Municipal convocados para **RECADASTRAMENTO FUNCIONAL**, visando a implementação da política de atualização permanente de seus dados.

Art. 2º - O recadastramento funcional reger-se-á pelas disposições deste ato, que se constitui no regulamento interno e permanente.

Parágrafo único. O recadastramento funcional abrangerá todos os servidores com lotação ativa na Prefeitura Municipal de Monte Alegre-RN, incluindo os servidores cedidos a outros órgãos.

Art. 3º - O período de recadastramento dar-se-á de 10 a 14 de fevereiro de 2025, nos horários compreendidos entre 8h às 12h e 13h às 16h e acontecerá conforme calendário abaixo:

Secretaria Municipal de Educação

DATA PARA CADASTRAMENTO	SERVIDORES
10/02/2025	Nome iniciados com as letras "A" a "I".
11/02/2025	Nome iniciados com as letras "J" a "M".
12/02/2025	Nome iniciados com as letras "N" a "Z".

Secretaria Municipal de Saúde

DATA PARA CADASTRAMENTO	SERVIDORES
13/02/2025	Todos os servidores.

Demais Secretarias

DATA PARA CADASTRAMENTO	SERVIDORES
14/02/2025	Todos os servidores.

Art.4º - Fica estabelecido como local para o recadastramento de que trata este decreto a sede da Prefeitura Municipal de Monte Alegre-RN, situada na Avenida João de Paiva, 373, Centro, Monte Alegre-RN.

Art. 5º - O recadastramento será feito mediante comparecimento pessoal do servidor e a apresentação dos seguintes documentos:

Cadastro de Pessoa Física(CPF);
Carteira de identidade/CNH/Passaporte;
Certidão de Nascimento/Casamento;
Comprovante de Residência;
Título de Eleitor;
Cópia do cartão do PIS/PASEP/Inscrição INSS/Carteira de Trabalho;
Comprovante de escolaridade;
Certidão de Alistamento Militar/Reservista (apenas para servidor do sexo masculino);
Cópia do RG/Certidão de nascimento e CPF dos dependentes;
Cópia dos itens da Carteira de Trabalho:Número e Série,Qualificação Civil,Alterações de Identidade,Contrato de Trabalho.

Art. 6º - Todos os documentos apresentados no recadastramento deverão ser apresentados em original e cópia, para conferência e carimbo de "CONFERE COM O ORIGINAL", a fim de promover-lhes fé pública.

Art.7º - O servidor público municipal que deixar de se recadastrar no prazo estabelecido neste decreto terá o pagamento dos seus vencimentos suspenso, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

§1º O pagamento a que se refere o *caput* deste artigo será restabelecido quando da regularização do recadastramento pelo servidor municipal.

§2º O servidor público municipal que, em razão de moléstia grave, estiver impossibilitado de efetuar o recadastramento de que trata este decreto deverá apresentar à Comissão Municipal de Recadastramento, no prazo do art.3º, a respectiva justificativa e documentação comprobatória.

§3º Na hipótese prevista no §2º deste artigo, o servidor público municipal deverá comparecer à Secretaria Municipal de Administração, no prazo de 10 (dez) dias, a contar do término do período do recadastramento ou quando cessar a moléstia grave, a fim de regularizar sua situação cadastral.

Art.8º - O servidor público municipal responderá civil, penal e administrativamente pelas informações falsas ou incorretas que prestar no ato do cadastramento.

Art. 9º - Qualquer informação complementar que tenham por objetivo dirimir questões pendentes deverá ser dirigida à presidência da comissão de cadastramento.

Art. 10 - Fica criada a comissão municipal para Recadastramento dos Servidores Públicos Municipais, composta pela Sra. LEILIA MARIA DANTAS, Secretária Municipal de Administração, Sr. SILVIO LAMARTINE SOUZA PAIVA, Procurador Geral do Município, e a Sra. DANIELA CAROLINE TIBURTINO DE MOURA, Secretária Executiva de Recursos Humanos, sendo presidida pela primeira.

Art. 11 – O Poder Executivo Municipal dará a publicidade necessária a este ato, através dos meios de comunicação local e regional.

Art. 12 --- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre-RN, em 28 de Janeiro de 2025.

ANDRE RODRIGUES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raphael Tadeu Xavier de Abreu
Código Identificador:552EEF92

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 161/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA, Estado do Rio Grande do Norte, **GUSTAVO DA SILVA SANTOS**, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso VI do art. 65, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR**, ao Cargo de Coordenadora Pedagógica, a senhora, **SANDRA WANDERLEY PEREIRA**, inscrita no CPF nº 671.879.604-25, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogada as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Nísia Floresta/RN, 02 de janeiro de 2025.

GUSTAVO DA SILVA SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson de Oliveira Neto
Código Identificador:F269CAE9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 162/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA, Estado do Rio Grande do Norte, **GUSTAVO DA SILVA SANTOS**, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso VI do art. 65, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR**, ao Cargo de Diretor de Programa de Saúde na Escola, o senhor, **DANIEL ROCHA DA SILVA**, inscrito no CPF nº 012.256.134-18, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogada as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Nísia Floresta/RN, 02 de janeiro de 2025.

GUSTAVO DA SILVA SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson de Oliveira Neto
Código Identificador:5FE1B326

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 163/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA, Estado do Rio Grande do Norte, **GUSTAVO DA SILVA SANTOS**, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso VI do art. 65, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR**, ao Cargo de Coordenadora Pedagógica, a senhora, **DELBINA DA SILVA**, inscrita no CPF nº 049.424.054-75, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogada as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Nísia Floresta/RN, 02 de janeiro de 2025.

GUSTAVO DA SILVA SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson de Oliveira Neto
Código Identificador:6FF484B0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO N. 2025012810

Extrato do Contrato N. 2025012810

Processo: 0120007/2025 – 012112 – DI

Partes: **MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES/RN** e Empresa **CRJ AUDIOVISUAL LTDA** – CNPJ nº 58.372.031/0001-53

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços para realizar a cobertura de eventos com registro fotográfico e produção de vídeos, criação de materiais gráficos para as redes sociais e divulgação impressa e a gestão dos perfis institucionais e a realização de produção audiovisual para atender as necessidades do município de Olho D'Água do Borges/RN.

Dotação Orçamentária: DOTAÇÃO: 04.122.0002.2003 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS; DESPESA: 3303900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; FONTE: 15000000 – Recursos não vinculados de impostos.

Valor: R\$ 36.000,00 (Trinta e seis mil reais)

Amparo Legal: Art. 75, II, Lei Federal nº 14.133/21 e posteriores alterações

Vigência: da data da assinatura até 31/12/2025

Data da Assinatura: 28/01/2025

Assinam: **ANTONIMAR AMORIM CARLOS**, Prefeito Municipal e **CRJ AUDIOVISUAL LTDA**, representante legal da Empresa **ISRAEL DOS SANTOS ALVES**.

Publicado por:
Elifran Dias Muniz
Código Identificador:BD7ACB10

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 033, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OURO BRANCO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das suas atribuições legais estabelecidas no inciso VI do art. 57 da Lei Orgânica do Município e com base no que dispõe a Lei Municipal nº 997, de 10 de agosto de 2022;

R E S O L V E :

Art. 1º Nomear **VITÓRIA CHERLE ARAÚJO NÓBREGA DA COSTA**, para exercer o cargo de provimento em Comissão de **Chefe da Divisão de Apoio Administrativo** da Secretaria Municipal de Saúde, símbolo CC7.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se. Cumpra-se. Dê-se ciência.

Gabinete do Prefeito, Palácio Prefeito José Isaías de Lucena, Ouro Branco/RN, 10 de dezembro de 2025.

SAMUEL OLIVEIRA DE SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizeu Gomes Martins
Código Identificador:0B466AC9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 034, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OURO BRANCO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das suas atribuições legais estabelecidas no inciso VI do art. 57 da Lei Orgânica do Município e com base no que dispõe a Lei Municipal nº 997, de 10 de agosto de 2022;

R E S O L V E :

Art. 1º Nomear **KELLY CRISTINA DA SILVA SOUSA**, para exercer o cargo de provimento em Comissão de **Diretora da Unidade II - UBS - Severino Ramos de Oliveira** da Secretaria Municipal de Saúde, símbolo CC6.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se. Cumpra-se. Dê-se ciência.

Gabinete do Prefeito, Palácio Prefeito José Isaías de Lucena, Ouro Branco/RN, 10 de dezembro de 2025.

SAMUEL OLIVEIRA DE SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizeu Gomes Martins
Código Identificador:A5732E38

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 035, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OURO BRANCO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das suas atribuições legais estabelecidas no inciso VI do art. 57 da Lei Orgânica do Município e com base no que dispõe a Lei Municipal nº 997, de 10 de agosto de 2022;

R E S O L V E :

Art. 1º Nomear **TATIANE DA SILVA**, para exercer o cargo de provimento em Comissão de **Diretora do Departamento de Atenção à Saúde** da Secretaria Municipal de Saúde, símbolo CC6.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se. Cumpra-se. Dê-se ciência.

Gabinete do Prefeito, Palácio Prefeito José Isaías de Lucena, Ouro Branco/RN, 10 de dezembro de 2025.

SAMUEL OLIVEIRA DE SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizeu Gomes Martins
Código Identificador:B988D266

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 036, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OURO BRANCO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das suas atribuições legais estabelecidas no inciso VI do art. 57 da Lei Orgânica do Município e com base no que dispõe a Lei Municipal nº 997, de 10 de agosto de 2022;

R E S O L V E :

Art. 1º Nomear **ALYCIA AGATA DA SILVA COSTA**, para exercer o cargo de provimento em Comissão de **Diretor da Unidade II - UBS - Maria de Lourdes Silva** da Secretaria Municipal de Saúde, símbolo CC6.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se. Cumpra-se. Dê-se ciência.

Gabinete do Prefeito, Palácio Prefeito José Isaías de Lucena, Ouro Branco/RN, 10 de dezembro de 2025.

SAMUEL OLIVEIRA DE SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizeu Gomes Martins
Código Identificador:84619D4E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 037, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OURO BRANCO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das suas atribuições legais estabelecidas no inciso VI do Art. 57 da Lei Orgânica do Município e com base no que dispõe a Lei Municipal nº 997, de 10 de agosto de 2022;

R E S O L V E :

Art. 1º Nomear **SCARLETT OHARA ESMERALDINA NÓBREGA DE LUCENA** para exercer o cargo de provimento em Comissão de **Gerente de Ações e Programas de Saúde** da Secretaria Municipal de Saúde, símbolo CC7.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se. Cumpra-se. Dê-se ciência.

Gabinete do Prefeito, Palácio Prefeito José Isaías de Lucena, Ouro Branco/RN, 10 de dezembro de 2025.

SAMUEL OLIVEIRA DE SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizeu Gomes Martins
Código Identificador:22066341

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 038, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE OURO BRANCO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das suas atribuições legais estabelecidas no

inciso VI do Art. 57 da Lei Orgânica do Município e com base no que dispõe a Lei Municipal nº 997, de 10 de agosto de 2022;

R E S O L V E :

Art. 1º Nomear **EDNA DA SILVA OLIVEIRA** para exercer o cargo de provimento em Comissão de **Diretor da Diretoria Administrativa** da Secretaria Municipal de Saúde, símbolo CC4.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se. Cumpra-se. Dê-se ciência.

Gabinete do Prefeito, Palácio Prefeito José Isaias de Lucena, Ouro Branco/RN, 10 de dezembro de 2025.

SAMUEL OLIVEIRA DE SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizeu Gomes Martins
Código Identificador:9C4F39C7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 039, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE OURO BRANCO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das suas atribuições legais estabelecidas no inciso VI do Art. 57 da Lei Orgânica do Município e com base no que dispõe a Lei Municipal nº 997, de 10 de agosto de 2022;

R E S O L V E :

Art. 1º Nomear **MARIA CRISTINA DE AZEVEDO** para exercer o cargo de provimento em Comissão de **Chefe da Divisão de Assistência Farmacêutica** da Secretaria Municipal de Saúde, símbolo CC7.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se. Cumpra-se. Dê-se ciência.

Gabinete do Prefeito, Palácio Prefeito José Isaias de Lucena, Ouro Branco/RN, 10 de dezembro de 2025.

SAMUEL OLIVEIRA DE SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizeu Gomes Martins
Código Identificador:5655D463

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 040, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE OURO BRANCO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das suas atribuições legais estabelecidas no inciso VI do Art. 57 da Lei Orgânica do Município e com base no que dispõe a Lei Municipal nº 997, de 10 de agosto de 2022;

R E S O L V E :

Art. 1º Nomear **MARIA DA CONCEIÇÃO MEDEIROS DA SILVA** para exercer o cargo de provimento em Comissão de **Diretora de Departamento de Vigilância em Saúde** da Secretaria Municipal de Saúde, símbolo CC6.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se. Cumpra-se. Dê-se ciência.

Gabinete do Prefeito, Palácio Prefeito José Isaias de Lucena, Ouro Branco/RN, 10 de dezembro de 2025.

SAMUEL OLIVEIRA DE SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizeu Gomes Martins
Código Identificador:9B2B4BD1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 041, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE OURO BRANCO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das suas atribuições legais estabelecidas no inciso VI do Art. 57 da Lei Orgânica do Município e com base no que dispõe a Lei Municipal nº 997, de 10 de agosto de 2022;

R E S O L V E :

Art. 1º Nomear **KIARELLY CÍCERO MARTINS DA NÓBREGA** para exercer o cargo de provimento em Comissão de **Diretor da Escola Municipal José Nunes de Figueiredo** da Secretaria Municipal de Educação, símbolo CC5.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se. Cumpra-se. Dê-se ciência.

Gabinete do Prefeito, Palácio Prefeito José Isaias de Lucena, Ouro Branco/RN, 10 de dezembro de 2025.

SAMUEL OLIVEIRA DE SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizeu Gomes Martins
Código Identificador:C7E766CD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 042, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE OURO BRANCO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das suas atribuições legais estabelecidas no inciso VI do Art. 57 da Lei Orgânica do Município e com base no que dispõe a Lei Municipal nº 997, de 10 de agosto de 2022;

R E S O L V E :

Art. 1º Nomear **ANA CÉLIA DA SILVA** para exercer o cargo de provimento em Comissão de **Diretora do Centro Municipal de Educação Infantil Kleyse Medeiros de Araújo** da Secretaria Municipal de Educação, símbolo CC5.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se. Cumpra-se. Dê-se ciência.

Gabinete do Prefeito, Palácio Prefeito José Isaias de Lucena, Ouro Branco/RN, 10 de dezembro de 2025.

SAMUEL OLIVEIRA DE SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizeu Gomes Martins
Código Identificador:FF11733A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 043, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE OURO BRANCO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das suas atribuições legais estabelecidas no inciso VI do Art. 57 da Lei Orgânica do Município e com base no que dispõe a Lei Municipal nº 997, de 10 de agosto de 2022;

R E S O L V E :

Art. 1º Nomear **DALISANGELA KECIA SILVA DE SOUSA** para exercer o cargo de provimento em Comissão de **Vice-Diretora da Escola Municipal José Nunes de Figueiredo** da Secretaria Municipal de Educação, símbolo CC7.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se. Cumpra-se. Dê-se ciência.

Gabinete do Prefeito, Palácio Prefeito José Isaías de Lucena, Ouro Branco/RN, 10 de dezembro de 2025.

SAMUEL OLIVEIRA DE SOUTO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizeu Gomes Martins
Código Identificador:C551C97E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 044, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE OURO BRANCO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das suas atribuições legais estabelecidas no inciso VI do Art. 57 da Lei Orgânica do Município e com base no que dispõe a Lei Municipal nº 997, de 10 de agosto de 2022;

R E S O L V E :

Art. 1º Nomear **HUMBERTO DE AZEVEDO MEDEIROS** para exercer o cargo de provimento em Comissão de **Vice-Diretor do Centro Municipal de Educação Infantil Kleyse Medeiros de Araújo** da Secretaria Municipal de Educação, símbolo CC7.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se. Cumpra-se. Dê-se ciência.

Gabinete do Prefeito, Palácio Prefeito José Isaías de Lucena, Ouro Branco/RN, 10 de dezembro de 2025.

SAMUEL OLIVEIRA DE SOUTO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizeu Gomes Martins
Código Identificador:9E92CC34

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00003/2025

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Nova, 41 - Centro - Paraná - RN, por meio do site www.novobmmnetlicitacoes.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: Fornecimento de medicamentos básico destinados a Secretaria Municipal de Saúde deste Município de Paraná-RN. Abertura da sessão pública: 08:00 horas do dia 13 de Fevereiro de 2025. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 11.462/23; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (84) 33890031. E-mail: PMPARANARN@GMAIL.COM. Edital: PARANA.RN.GOV.BR; www.novobmmnetlicitacoes.com.br; www.gov.br/pncp.
Paraná - RN, 28 de Janeiro de 2025

JOSIENE GOMES DA SILVA ANDRADE -
Prefeita

Publicado por:
Francisco Alberto da Silva
Código Identificador:0F943822

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
EXTRATO DO CONTRATO PROCESSO 8.007/2024
CONCORRÊNCIA Nº 10/2024 CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 16/2025

EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO 8.007/2024
CONCORRÊNCIA Nº 10/2024
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 16/2025

Objeto: Contratação de empresa para construção duas passagens molhadas nas comunidades Almas e Sussuarana II, da Zona Rural do município de Parelhas/RN.

Data da assinatura: 22/01/2025

Vigência: 22/01/2025 ATÉ 22/01/2026.

Contratante: MUNICÍPIO DE PARELHAS. **Representante:** TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA

Contratada: CONSTRUTORA PRYME LTDA

CNPJ: 40.272.438/0001-43

Representante: Aderilton de Souza Azevedo

CPF: 076.xxx.xxx-47

Valor: O valor global deste contrato corresponde a **R\$ 288.000,00 (duzentos e oitenta e oito mil reais)**, discriminado de acordo com a planilha e o cronograma físico-financeiro apresentados pela CONTRATADA.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 08.001 - SEC. MUN. DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS E TRANSPORTES

AÇÃO: 1061 RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS MUNICIPAIS, CONSTRUÇÃO E REFORMA DE PASSAGENS MOLHADAS E PONTILHÕES

FONTE: 17063110 (FONTE CONVÊNIOS EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS DA UNIÃO)

PARTE: 17103210 (FONTE CONVÊNIOS EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS)

Publicado por:
Heloisa Cristina de Souto Silva
Código Identificador:27E18911

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATU

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 120/2025- GP/PMP PORTARIA Nº 120/2025- GP/PMP

Concede diária ao servidor público municipal que indica, e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PATU, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e, especialmente, na conformidade do Decreto nº 002/2017, de 04 de janeiro de 2017,

CONSIDERANDO que houve o requerimento de concessão de diária, para que o servidor público municipal possa participar da 4ª Edição da Undime/RN em movimento 2025, motivador da concessão da vantagem;

CONSIDERANDO que o pleito foi autuado em regular processo administrativo, com decisão administrativa proferida com apego aos princípios constitucionais da legalidade, da impessoalidade, da

moralidade, da publicidade e da eficiência, previstas no artigo 37, caput, da Constituição da República,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a diária a seguir discriminada, destinada à cobertura de custos de hospedagem e alimentação da Secretária Municipal Adjunta de Educação, durante o deslocamento, a serviço dessa Edilidade, a saber:

Servidor (a): **ALANY DANTAS DA SILVA**

Destino	Quantidade de diárias	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
MOSSORÓ/RN	01	250,00	250,00
TOTAL			250,00

Descrição do objetivo/serviços do deslocamento:
VIAGEM A CIDADE DE MOSSORÓ/RN, COM 01 (UMA) DIÁRIA, PARA PARTICIPAR DA 4ª EDIÇÃO DA UNDIME/RN EM MOVIMENTO 2025, NO DIA 29 DE JANEIRO DE 2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Palácio Sebastião Petronilo de Moura, Patu/RN, em 28 de janeiro de 2025.

EDNARDO BENIGNO DE MOURA

Prefeito

Publicado por:

Francisca Linderleide de Almeida

Código Identificador:18BF7812

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 121/2025-PMP/GP**

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PATU**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e constitucionais; e o que dispõem os artigos 49, 55, incisos VI e VII, da nova Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º **Designar** a pessoa abaixo qualificada como “Usuário Gerenciador” da unidade jurisdicionada, Prefeitura Municipal de Patu, na operação do Portal do Gestor do TCE-RN, conforme Portaria nº 229/2021-GP/TCE:

Nome: SILMARA PEREIRA ALVES DA SILVA

Cargo: CONTROLADORA GERAL DO MUNICÍPIO;

Matrícula: 1200898

CPF nº: 097.512.344-09

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Palácio Sebastião Petronilo de Moura, Patu/RN, em 28 de janeiro de 2025.

EDNARDO BENIGNO DE MOURA

Prefeito

Publicado por:

Francisca Linderleide de Almeida

Código Identificador:0B56332E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS**

**AVISO DE CANCELAMENTO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2025**

A Prefeitura Municipal de Patu/RN torna público o CANCELAMENTO da referida Dispensa de Licitação, que objetiva: **Contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de coleta e transportes de resíduos sólidos, para o município de**

Patu-RN. O cancelamento se deu em razão da necessidade de fazer alterações no Termo de Referência e Projeto Básico que culminaria, caso não fosse alterado, em erros que alterariam inclusive as Propostas de possíveis interessados.

Patu/RN, 28 de janeiro de 2025.

LUAN MARCOS LEITE BEZERRA

Agente de Contratação

Publicado por:

Francisca Linderleide de Almeida

Código Identificador:58EF1F1D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA**

CPL

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2025

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA/RN**, através da Secretaria Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e

CONSIDERANDO o disposto no inciso II, artigo 75 da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e o Decreto Municipal nº 001 de 06 de janeiro de 2025, verbis:

Art. 75 – É dispensável a Licitação:

II - Para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), no caso de outros serviços e compras.

CONSIDERANDO o atendimento da necessidade de locação de licença de uso, por tempo indeterminado, de sistema web para o portal da prefeitura municipal de Pedra Preta/RN, seguindo os padrões web, acessível para computadores, celulares e computadores de mão, com a construção e implementação de páginas dinâmicas e administráveis pelo próprio usuário, com manutenção serviços online, ferramentas de busca e sistemas de comunicação com o usuário e demais ferramentas que vierem a ser solicitados pelas leis Estadual e federal, pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por sucessivos ou iguais períodos, até o limite máximo estabelecido pela lei nº 14.133/2021, a ser disponibilizado no endereço www.pedrapreta.rn.gov.br, para atender a demanda das Secretarias Municipais de Pedra Preta/RN.

CONSIDERANDO à melhoria da eficiência, eficácia e efetividade no desempenho de todas as atividades e o alcance dos resultados planejados pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA/RN**, no que tange as atividades administrativas exercidas pelo órgão de direito público interno.

CONSIDERANDO haver adequação orçamentária e financeira para custear a despesa, conforme a Lei Orçamentária em vigor (exercício de 2025), bem como, compatibilidade como o Plano Plurianual (PPA) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO - exercício de 2025) e saldo orçamentário suficiente conforme atestado pelo Setor competente.

RESOLVE:

Tornar **DISPENSÁVEL** a licitação, Com fundamento no **Art. 75, II, da Lei federal 14.133/21**, o seguinte objeto: **LOCAÇÃO DE LICENÇA DE USO, POR TEMPO INDETERMINADO, DE SISTEMA WEB PARA O PORTAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA/RN, SEGUINDO OS PADRÕES WEB, ACESSÍVEL PARA COMPUTADORES, CELULARES E COMPUTADORES DE MÃO, COM A CONSTRUÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DE PÁGINAS DINÂMICAS E ADMINISTRÁVEIS PELO PRÓPRIO USUÁRIO, COM MANUTENÇÃO SERVIÇOS ONLINE, FERRAMENTAS DE BUSCA E SISTEMAS DE COMUNICAÇÃO COM O USUÁRIO E DEMAIS FERRAMENTAS QUE VIEREM A SER SOLICITADOS PELAS LEIS ESTADUAL E FEDERAL, PELO PERÍODO DE 12**

(DOZE) MESES, PODENDO SER PRORROGADO POR SUCESSIVOS OU IGUAIS PERÍODOS, ATÉ O LIMITE MÁXIMO ESTABELECIDO PELA LEI Nº 14.133/2021, A SER DISPONIBILIZADO NO ENDEREÇO WWW.PEDRAPRETA.RN.GOV.BR, PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE PEDRA PRETA/RN, em favor da empresa: **MICRO SYSTEM INFORMATICA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº **06.334.845/0001-08**, estabelecida a Rua Dr. Luiz Carlos, nº 349, Dom Elizeu, Assú/RN – CEP: 59.650-000, que apresentou a melhor proposta para o objeto em tela, a saber no valor global estimado de R\$ 10.404,00 (dez mil, quatrocentos e quatro reais).

A **PREFEITURA MUNICIPAL** efetuará o pagamento após o trâmite normal do processo de liquidação da despesa.

RATIFICAÇÃO

Ante o exposto, tendo em vista os fundamentos apresentados e a regularidade formal do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 89/2025**, bem como seu enquadramento legal, RATIFICO o **TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2025**, para que este produza seus legais efeitos.

PUBLIQUE-SE e PRODUZA-SE OS EFEITOS LEGAIS NECESSÁRIOS.

PEDRA PRETA/RN, 28 de janeiro de 2025.

LUIZ ANTÔNIO BANDEIRA DE SOUZA

Prefeito Municipal
CPF: 008.213.744-78

Publicado por:

Francisco Vitoriano Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:16F229FF

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 056/2025-GP

Pedra Preta, 28 de janeiro de 2025.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA – ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Federal, pela Lei Orgânica do Município e o que dispõe o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais, **RESOLVE:**

Art. 1º. **Nomear** o servidor **SIDNEY BANDEIRA BEZERRA**, portador do CPF nº. 170.***. ***.48, para ocupar o cargo em comissão de **COORDENADOR DE LIMPEZA PÚBLICA** na Secretaria municipal de obras viação e serviços urbanos desse Município de Pedra Preta.

Art. 2º. esta portaria tem seu efeito retroagido a partir de 02 de janeiro de 2025.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

LUIZ ANTONIO BANDEIRA DE SOUZA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ewerton de Lima Junior
Código Identificador:6611C226

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PREGOIEIRO AVISO DE DISPENSA Nº 02/2025

Prefeitura Municipal de Pedro Avelino/RN
AVISO DE DISPENSA Nº 02/2025

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO/RN**, através do seu agente de contratação, torna público que realizará uma dispensa de licitação, acima epigrafada conforme **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para serviço de locação de um mini trio elétrico, para a realização do Carnaval Popular no Município de Pedro Avelino/RN, por menor preço. Com início de recebimento de propostas no dia 29 de janeiro de 2025, e o encerramento do recebimento da proposta será no dia 31/01/2025 até às 17h, onde as propostas deverão ser encaminhadas no e-mail: pmpacpl2@gmail.com. O instrumento convocatório poderá ser obtido no site do PNCP (portal nacional de compras públicas), Esclarecimentos poderão ser obtidos no horário das 08h00min às 13h00min, na sede da Prefeitura Municipal de Pedro Avelino/RN, Endereço: Rua Pedro Alves Bezerra, Pedro Avelino/RN ou pelo e-mail: pmpacpl2@gmail.com.

Pedro Avelino/RN, 28 de janeiro de 2025.

ANDREA CARLA FERNANDES DE MEDEIROS

Agente de Contratação

Publicado por:

Andrea Carla Fernandes de Medeiros
Código Identificador:2C8B0069

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA 085/2025 - NOMEA DIRETORES E VICE-DIRETORES DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO.

PORTARIA Nº 085/2025 – GP, DE 24 DE JANEIRO DE 2025.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO (RN)**, Exma. Srta. **MARINA TEODORO DA TRINDADE**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, com fundamento no disposto no art. 37, inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil,

RESOLVE:

Art. 1º- NOMEAR, DIRETORES E VICE-DIRETORES Escolar das Unidades escolares da Rede Pública Municipal de Ensino, em conformidade com a Lei Complementar Municipal nº **897/2022**, de 14 de setembro de 2022, referendada pela Lei Orgânica Municipal em seu art. 74, inciso II e Constituição Federal em seu artigo 37, inciso II, a partir desta data.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seu efeito a 02/01/2025, sendo revogados as disposições contrárias.

Art. 3º Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita de Pedro Avelino/RN, 24 de janeiro de 2025.

MARINA TEODORO DA TRINDADE

Prefeita Municipal

ANEXO

DIRETOR (A)	UNIDADE ESCOLAR
MARIA JUCIARA FERREIRA	CÔNEGO ANTÔNIO ANTAS.
TEREZINHA CLÁUDIA DE FRANÇA	NÁDIA MARIA CÂMARA
ELOISA MACIEL SILVA	PRESIDENTE CASTELO BRANCO
MARIA CONCEIÇÃO DA FONSECA	PROF. ALBA BEZERRA ANTAS
MARÍLIA GOUVEIA JULIÃO MACIEL	CREC. N SENHORA DA CONCEIÇÃO
MARIA GORETE DE SENA APRÍGIO	RAIMUNDO CAVALCANTI.

VICE-DIRETOR (A)	UNIDADE ESCOLAR
WILMARA LALINE NUNES DE BRITO	CÔNEGO ANTÔNIO ANTAS.
MARCO AURÉLIO CÂMARA	NÁDIA MARIA CÂMARA
RONALDO JOSÉ DOS SANTOS	PRESIDENTE CASTELO BRANCO
NÚBIA MARIA FERREIRA BEZERRA	PROF. ALBA BEZERRA ANTAS
DALIANA LARISSA BEZERRA	CREC. N SENHORA DA CONCEIÇÃO
VANDECIA K. FERREIRA BEZERRA	RAIMUNDO CAVALCANTI.

Pedro Avelino/RN. 24 de janeiro de 2025.

Publicado por:
Meireane Alves Miranda
Código Identificador:D8165E28

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATOS ADMINISTRATIVOS 02/2025 - TERMO DE
JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE CRONOLOGIA**

**ATO ADMINISTRATIVO Nº 02/2025
TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE
CRONOLOGIA**

Marina Teodoro da Trindade, Prefeita Constitucional do Município de Pedro Avelino/RN, no uso de suas atribuições legais, juntamente com a Controladoria Municipal, através da Senhora Juliana Antas Muniz, e da Secretaria Municipal de Finanças, por meio do Domingos José de Araújo Neto, vem a público informar, a quem possa interessar, a quebra da Ordem Cronológica de Pagamento.

CONSIDERANDOo que prevê os termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas posteriores alterações, especificamente o § 1º do art. 141º, o qual ressalva a possibilidade de quebra da ordem cronológica quando presentes relevantes razões de interesse público, mediante prévia justificativa das autoridades competente, devidamente publicada;

CONSIDERANDOo que prevê a Resolução Nº 011/2024 – TCE/RN no tocante à ordem cronológica de pagamento, a qual traça em seu art. 6 as hipóteses de quebra da lista;

CONSIDERANDOo que prevê os termos da Lei municipal nº 882/2022 e suas posteriores alterações;

CONSIDERANDOque tal ato atende ao disposto no artigo 6, inc. V, da Resolução 011/2024 – TCE/RN, sendo este estritamente necessário para que não venha a ocorrer danos à coletividade.

JUSTIFICATIVA A urgência da quebra desta ordem justifica-se em razão da necessidade de continuar garantindo o serviço funerário essencial para o atendimento de pessoas carentes, as quais os familiares não possuem condições financeiras de arcar com os custos do funeral.

Sendo assim, fica justificada a quebra da Ordem Cronológica de Pagamentos por se tratar de despesa a qual a prefeitura Municipal de Pedro Avelino garante a continuidade dos serviços, os direitos sociais, a dignidade aos mais necessitados e, sobretudo, o interesse público.

EMPRESA: MARIA MIRANI DA SILVA
NOTA FISCAL: 1687
VALOR: R\$ 2.828,98
(DOIS MIL OITOCENTOS E VINTE E OITO REAIS E NOVENTA E OITO CENTAVOS).

NOTA FISCAL:1550
LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2023
VALOR: R\$ 4.294,79
(QUATRO MIL DUZENTOS E NOVENTA E QUATRO REAIS E SETENTA E NOVE CENTAVOS).

Pedro Avelino/RN, 28 de janeiro de 2025.

MARINA TEODORO DA TRINDADE
Prefeita Constitucional

JULIANA ANTAS MUNIZ
Controladora Municipal

DOMINGOS JOSÉ DE ARAÚJO NETO
Secretário Municipal de Tributação, Finanças e Desenvolvimento Econômico.

Publicado por:
Meireane Alves Miranda
Código Identificador:34D79345

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 090/2025 - CONCESSÃO DE DIÁRIA**

PORTARIA Nº 090/2025, DE 28 DE JANEIRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO (RN), Exma. Srta. MARINA TEODORO DA TRINDADE**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e de acordo conforme Decreto **302/2023**.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura com custos de alimentação, deslocamento urbano e pousado do respectivo servidor, durante a permanência, a serviço dessa entidade, a saber.

SERVIDOR:	Hellen Maria Cabral Costa
CARGO/EMPREGO/FUNÇÃO:	SUBSECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.
CPF: 706.639.194-28	MATRÍCULA: 8192

QUANT.	DESTINO	PERÍODO DE AFASTAMENTO	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1/2	MOSSORÓ/RN	29/01/2025	R\$ 250,00	R\$ 125,00
() diárias com pernoite (X) diárias sem pernoite	Total			R\$ 125,00

Descrição do Objetivo/Serviços de Deslocamento

Com desígnio á participação da 4ª Edição da Undime/RN em movimento 2025, Local: Cidade: Mossoró/RN. Data: no dia 29/01/2025.

Art. 2º. Determinar a Tesouraria Municipal, a verificação de disponibilidade orçamentária e financeira, para que seja efetuado o pagamento dos valores autorizados.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, sendo revogadas as disposições em contrárias.

Pedro Avelino/RN, 28 de janeiro de 2025.

MARINA TEODORO DA TRINDADE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Meireane Alves Miranda
Código Identificador:53221001

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 091/2025 - CONCESSÃO DE DIÁRIA**

PORTARIA Nº 091/2025, DE 28 DE JANEIRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO (RN), Exma. Srta. MARINA TEODORO DA TRINDADE**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e de acordo conforme Decreto **302/2023**.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura com custos de alimentação, deslocamento urbano e pousado do respectivo servidor, durante a permanência, a serviço dessa entidade, a saber.

SERVIDOR:	MARCOS ANTÔNIO DE LIMA
CARGO/EMPREGO/FUNÇÃO:	SECRETÁRIO (A) MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.
CPF: 034.780.134-02	MATRÍCULA: 0314-1

QUANT.	DESTINO	PERÍODO DE AFASTAMENTO	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
--------	---------	------------------------	-------------------	-------------------

1/2	MOSSORÓ/RN	29/01/2025	R\$ 300,00	R\$ 150,00
() diárias com pernoite				
(X) diárias sem pernoite		Total		R\$ 150,00

Descrição do Objetivo/Serviços de Deslocamento

Com desígnio á participação da 4ª Edição da Undime/RN em movimento 2025, Local: Cidade: Mossoró/RN. Data: no dia 29/01/2025.

Art. 2º. Determinar a Tesouraria Municipal, a verificação de disponibilidade orçamentária e financeira, para que seja efetuado o pagamento dos valores autorizados.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, sendo revogadas as disposições em contrárias.

Pedro Avelino/RN, 28 de janeiro de 2025.

MARINA TEODORO DA TRINDADE

Prefeita Municipal

Publicado por:
Meireane Alves Miranda
Código Identificador:235109C7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 092/2025 - CONCESSÃO DE DIÁRIA

PORTARIA Nº 092/2025, DE 28 DE JANEIRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO (RN), Exma. Srta. **MARINA TEODORO DA TRINDADE**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e de acordo conforme Decreto 302/2023.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) á cobertura com custos de alimentação, deslocamento urbano e pousado do respectivo servidor, durante a permanência, a serviço dessa entidade, a saber.

SERVIDOR:	MISTÊNIO BERTULEZA DE ARAÚJO
CARGO/EMPREGO/FUNÇÃO:	COORDENADOR PEDAGOGICO
CPF: 010.409.384-69	MATRÍCULA: 7331

QUANT.	DESTINO	PERÍODO DE AFASTAMENTO	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1/2	MOSSORÓ/RN	29/01/2025	R\$ 250,00	R\$ 125,00
() diárias com pernoite				
(X) diárias sem pernoite		Total		R\$ 125,00

Descrição do Objetivo/Serviços de Deslocamento

Com desígnio á participação da 4ª Edição da Undime/RN em movimento 2025, Local: Cidade: Mossoró/RN. Data: no dia 29/01/2025.

Art. 2º. Determinar a Tesouraria Municipal, a verificação de disponibilidade orçamentária e financeira, para que seja efetuado o pagamento dos valores autorizados.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, sendo revogadas as disposições em contrárias.

Pedro Avelino/RN, 28 de janeiro de 2025.

MARINA TEODORO DA TRINDADE

Prefeita Municipal

Publicado por:
Meireane Alves Miranda
Código Identificador:7FB90B97

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILÕES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO - PE SRP 20250128001 - MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico (SRP): **20250128001**
Processo Administrativo: **20250128001**

A Prefeitura Municipal de Pilões/RN, por intermédio de seu Pregoeiro, torna público, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, Decreto Municipal nº 002/2023, Decreto Federal 10.024/2019 e ainda Lei Complementar 123/2006, fará realizar procedimento licitatório.

OBJETO

- CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO, DE FORMA PARCELADA, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PILÕES/RN E DAS DIVERSAS SECRETARIAS QUE INTEGRAM A ESFERA MUNICIPAL.

MODALIDADE

- Pregão Eletrônico

SISTEMA

- Registro de Preços;

TIPO

- Menor preço por item;

SESSÃO PÚBLICA

- Horário: **09:00** - Dia: **11/02/2025**; - Local: Portal de Compras Públicas - www.portaldecompraspublicas.com.br.

O Edital e seus anexos encontram-se a disposição dos interessados nesse mesmo local. No site oficial do município <https://www.piloes.rn.gov.br>; ou através de solicitação no endereço eletrônico – E-mail: cplpiloesrn@hotmail.com.

Pilões/RN, em 28/01/2025.

PAULO GUEDES DA COSTA

Pregoeiro

Publicado por:
Isadora Lais Oliveira Sousa
Código Identificador:61D1ECEF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO (SRP):
20250128002- MERENDA ESCOLAR

Pregão Eletrônico (SRP): 20250128002
Processo Administrativo: 20250128002

A Prefeitura Municipal de Pilões/RN, por intermédio de seu Pregoeiro, torna público, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, Decreto Municipal nº 002/2023, Decreto Federal 10.024/2019 e ainda Lei Complementar 123/2006, fará realizar procedimento licitatório.

OBJETO

- REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR, PARA ATENDER A REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE PILÕES/RN

MODALIDADE

- Pregão Eletrônico

SISTEMA

- Registro de Preços;

TIPO

- Menor Valor.

SESSÃO PÚBLICA

- Horário: 09:00 - Dia: 10/02/2025; - Local: Portal de Compras Públicas - www.portaldecompraspublicas.com.br. O Edital e seus anexos encontram-se a disposição dos interessados nesse mesmo local. No site oficial do município <https://www.piloes.rn.gov.br>; ou através de solicitação no endereço eletrônico – E-mail: cplpiloesrn@hotmail.com.

Pilões/RN, em 28 de janeiro de 2025.

PAULO GUEDES DA COSTA

Pregoeiro

Publicado por:

Iara Vicente Miranda

Código Identificador:A3CA33DC

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO BRANCO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
004/2024 – ADESÃO Nº 001/2024 – PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 1.788/2023**

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE POÇO BRANCO/RN - CNPJ nº 08.311.904/0001-40;

CONTRATADA: BR GERADORES E SERVIÇOS EIRELI – CNPJ 11.478.304/0001-85;

DATA DA ASSINATURADO DO CONTRATO: 10 de janeiro de 2024;

OBJETO: Fica prorrogado o presente contrato por mais **12 (doze) meses**, a contar do dia **31 de dezembro de 2024**, com vigência até o dia **31 de dezembro de 2025**, objetivando a contratação de empresa para prestação de serviços de locação de estruturas para eventos a serem utilizados nos eventos municipais;

DATA DO ADITIVO: 20/12/2024, ficam observadas e mantidas, as demais Cláusulas e Condições do Contrato, desde que não contrariem o convencionado no presente Termo Aditivo;

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 57, inciso II, da Lei 8.666/93 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores.

EDI CARLOS ALEXANDRE DA SOUZA OLIVEIRA

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Valério Sampaio Carneiro

Código Identificador:CAFB60D3

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Nº 075/2024 – SALDO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº
021/2023 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2023 – PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 1.207/2023 – REPUBLICADO POR
INCORREÇÃO**

Contratante: MUNICIPIO DE POÇO BRANCO/RN, CNPJ: 08.311.904/0001-40;

Contratado: 49.799.295 EPHRAIM PHLORENCIO DA COSTA JUNIOR, CNPJ: 49.799.295/0001-05;

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA (RESTAURANTE) PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS PARA O FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES, DE FORMA PARCELADA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES EVENTUAIS E FUTURAS, DESTA MUNICÍPIO DE POÇO BRANCO/RN;

Valor Global: R\$ 100.068,00 (cem mil e sessenta e oito reais);

Vigência: 02 de dezembro de 2024 a 31 de março de 2025, totalizando 180 (cento e oitenta) dias;

EDI CARLOS ALEXANDRE DE SOUZA OLIVEIRA

Prefeito Municipal

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Publicado por:

Valério Sampaio Carneiro

Código Identificador:596C56B9

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA Nº 0061/2025 - SEMSAB**

CONCESSÃO DE DIÁRIA

Portaria nº 0061/2025 - SEMSAB

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o disposto no Art. 63 da Lei Municipal de Nº 181/2007 que trata do Regimento Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Município de Portalegre/RN.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao servidor, **Onireves Elias de Paiva**, matrícula nº **658**, ocupante do cargo de **Motorista, 0,5 (Meia)** diária (s), ao preço unitário de R\$ **60,00 (Sessenta reais)**, para custear despesas com **ALIMENTAÇÃO** e **HOSPEDAGEM** na cidade de **Caicó/RN**, no(s) dia(s) **28/01**, do corrente ano, objetivando **transportar como motorista, paciente para realizar procedimentos médicos/consulta médica/tratamento oncológico/ exames em geral/ perícia médica**, conforme documentação anexa.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, cumpra-se.

Portalegre/RN, em 28 de Janeiro de 2025.

TEMÍSTOCLES MAIA DE LUCENA

Secretário Municipal de Saúde e Saneamento

Portaria nº 012/2025

Publicado por:

Realyson Crizanto Oliveira Rocha

Código Identificador:83EB7A19

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA Nº 062/2025 - SEMSAB**

CONCESSÃO DE DIÁRIA

Portaria nº 062/2025 - SEMSAB

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o disposto no Art. 63 da Lei Municipal de Nº 181/2007 que trata do Regimento Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Município de Portalegre/RN.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao servidor, **Marcio Jose de Oliveira Rocha**, matrícula nº **689**, ocupante do cargo de **Motorista, 0,5 (Meia)** diária (s), ao preço unitário de R\$ **60,00 (Sessenta reais)**, para custear

despesas com ALIMENTAÇÃO e HOSPEDAGEM na cidade de Mossoró/RN, no(s) dia(s) **28/01**, do corrente ano, objetivando **transportar como motorista, paciente para realizar procedimentos médicos/consulta médica/tratamento oncológico/ exames em geral/ perícia médica**, conforme documentação anexa.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, cumpra-se.

Portalegre/RN, em 28 de Janeiro de 2025.

TEMÍSTOCLES MAIA DE LUCENA

Secretário Municipal de Saúde e Saneamento
Portaria nº 012/2025

Publicado por:
Realyson Crizanto Oliveira Rocha
Código Identificador:219B5CA7

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA Nº 0063/2025 - SEMSAB**

CONCESSÃO DE DIÁRIA

Portaria nº 0063/2025 - SEMSAB

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o disposto no Art. 63 da Lei Municipal de Nº 181/2007 que trata do Regimento Jurídico dos Servidores Públicos Cíveis do Município de Portalegre/RN.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao servidor, **Francisco Fabiano Turíblio Rocha**, matrícula nº **413**, ocupante do cargo de **Motorista, 0,5 (Meia)** diária (s), ao preço unitário de R\$ **60,00 (Sessenta reais)**, para custear despesas com ALIMENTAÇÃO e HOSPEDAGEM na cidade de **Natal/RN**, no(s) dia(s) **28/01**, do corrente ano, objetivando **transportar como motorista, paciente para realizar procedimentos médicos/consulta médica/tratamento oncológico/ exames em geral/ perícia médica**, conforme documentação anexa.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, cumpra-se.

Portalegre/RN, em 28 de Janeiro de 2025.

TEMÍSTOCLES MAIA DE LUCENA

Secretário Municipal de Saúde e Saneamento
Portaria nº 012/2025

Publicado por:
Realyson Crizanto Oliveira Rocha
Código Identificador:9B711330

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA Nº 0064/2025 - SEMSAB**

CONCESSÃO DE DIÁRIA

Portaria nº 0064/2025 - SEMSAB

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o disposto no Art. 63 da Lei Municipal de Nº 181/2007 que trata do Regimento Jurídico dos Servidores Públicos Cíveis do Município de Portalegre/RN.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao servidor, **Marcio Marcolino Pinto**, matrícula nº **343**, ocupante do cargo de **Motorista, 1 (Uma)** diária (s), ao preço unitário de R\$ **120,00 (Cento e Vinte reais)**, para custear despesas com ALIMENTAÇÃO e HOSPEDAGEM na cidade de **Natal/RN**, no(s) dia(s) **28/01**, do corrente ano, objetivando **transportar como motorista, paciente para realizar procedimentos médicos/consulta médica/tratamento oncológico/ exames em geral/ perícia médica**, conforme documentação anexa.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, cumpra-se.

Portalegre/RN, em 28 de Janeiro de 2025.

TEMÍSTOCLES MAIA DE LUCENA

Secretário Municipal de Saúde e Saneamento
Portaria nº 012/2025

Publicado por:
Realyson Crizanto Oliveira Rocha
Código Identificador:E342F559

**GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE QUINTO ADITIVO DE PRAZO Nº
07050001/2021**

Processo Administrativo nº 08040001/2021

Pregão Presencial nº 005/2021 - PMP

Contratante: A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE, com sede na Rua José Vieira Mafaldo, 122, Centro, Portalegre/RN, CEP 59.810-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº08.358.053/0001-90.

Contratada: J. LUIZ DE ANDRADE SANTOS, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 24.563.754/0001-18

Objeto: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO 07050001/2021, - PREGÃO PRESENCIAL 005/2021 -PMP - PROCESSO ADMINISTRATIVO 08040001/21, firmado entre as partes em 07 de maio de 2021.

Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 1993.

Dotação Orçamentária:

020200 SEC MUN DE ADM E RECURSOS HUMANOS-SEMARH

04 122 0002 GESTÃO MUNICIPAL ADMINISTRATIVA

04 122 0002 2003 0000 MANUT DA SEC DE ADM E RECURSOS HUMANOS-SEMARH

060 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA

1.500.0000 001.000 Recursos Ordinários

Vigência: ATÉ 29/03/2025 ou até a finalização do Processo de Licitação que já está em andamento.

Signatários: pela contratante, JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO e, pela contratada, JORGE LUIZ DE ANDRADE SANTOS.

Data da Assinatura: 23 de dezembro de 2024.

Publicado por:
Rhayssa Narcia Rocha
Código Identificador:EC5BF4A4

**SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE CONCORRÊNCIA
ELETRÔNICA Nº 001/2025 – CE**

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2025 – CE

O Município de Portalegre/RN, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura e do Agente de Contratação, designado pela Portaria nº 004/2024 – GP/PMP, torna público que às 08h00min do dia 12 de fevereiro de 2025, fará realizar licitação na modalidade Concorrência Eletrônica nº 001/2025, tipo Maior Desconto, para Contratação de empresa especializada na prestação de serviços, sob demanda, de manutenção predial (corretiva e preventiva), de adequação e

adaptação de bens imóveis, preservando as características originais dos bens. A contratação inclui o fornecimento de equipamentos, peças, materiais e mão de obra necessários, destinados aos prédios públicos e logradouros do município de Portalegre/RN, conforme especificações técnicas estabelecidas em planilhas de serviços e insumos diversos descritos no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil (SINAPI), com fundamento na Lei nº 14.133/2021, e demais normas que regem a matéria e as exigências estabelecidas no Edital.

A sessão pública será realizada no site www.portaldecompraspublicas.com.br, com entrega das Propostas a partir da publicação desta licitação e abertura das Propostas para **12 de fevereiro de 2025, às 08h00min.**

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados nos sítios: www.gov.br/pncp, www.portaldecompraspublicas.com.br, www.portalegre.rn.gov.br, pedido pelo e-mail: licitportalegre@gmail.com, ou na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Portalegre/RN, sito a Rua José Vieira Mafaldo – 122 – Centro – Portalegre/RN – CEP.: 59.810-000, a partir da publicação deste Aviso.

Portalegre/RN, 28 de janeiro de 2025.

EUFRÁSIO DANTAS ROCHA JÚNIOR

Agente de Contratação
Portaria nº 004/2024 – GP/PMP

Publicado por:

Eufrasio Dantas Rocha Junior
Código Identificador:67E2D683

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PUREZA**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 039/2025-GP**

Pureza/RN, 16 de janeiro de 2025.

O Prefeito Municipal de Pureza/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Resolve:

Art. 1º. Fica **nomeado** para ocupar o cargo comissionado “Controlador Geral” da Prefeitura Municipal de Pureza/RN, a Senhor **MANOEL ROSA FIRMO**, portador do CPF/MF: 637.231.664-15.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de Janeiro de 2025.

Publique-se e
Cumpra-se.

RICARDO SANTOS DE BRITO

Prefeito Municipal

Onde – lê:

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de Janeiro de 2025.

Leia-se:

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 13 de Janeiro de 2025

(*) Republicado por incorreção, tendo em vista erro no Artigo Segundo.

(Publicação anterior: Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte – Femurn – Edição nº 3457, Dia 17/01/2025; página 213-214).

Publicado por:

Elinaldo Ângelo da Silva
Código Identificador:4BF6FCCF

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 071/2025-GP**

Pureza/RN, 28 de janeiro de 2025.

O Prefeito Municipal de Pureza/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Resolve:

Art. 1º. Fica **nomeada** para ocupar o cargo comissionado “Subcoordenadora de Agricultura” da Prefeitura Municipal de Pureza/RN, a Senhora **MIKAELLY DE AMORIN NASCIMENTO**, portador do CPF/MF: 100.824.614-06.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10 de Janeiro de 2025.

Publique-se e
Cumpra-se.

RICARDO SANTOS DE BRITO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Elinaldo Ângelo da Silva
Código Identificador:971FF2FC

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 072/2025-GP**

Pureza/RN, 28 de janeiro de 2025.

DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DA CESSÃO DO SERVIDOR(A) HUGO DE ARAÚJO BEZERRA DA PREFEITURA DE PUREZA, CEDIDO AO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE, JUÍZO DA 6ª ZONA ELEITORAL – CEARÁ-MIRIM/RN.

O Prefeito do Município de Pureza, **RICARDO BRITO DOS SANTOS**, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal e legislação correlata;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica revogada a cessão do servidor **HUGO DE ARAUJO BEZERRA, inscrito na matrícula nº 8087, na função de Digitador**, que estava cedido por este Município, para desempenho de suas funções no Município de Ceará – Mirim, devendo retornar a sua função de origem no Município de Pureza.

Art. 2º - A presente revogação se dá em razão da situação calamitosa que se encontra o Município, da insuficiência de servidores para prestarem os serviços essenciais, da cessão pela gestão anterior de diversos servidores com ônus remuneratório para este município (cedente) e da possibilidade de revogação de cessão de servidores por conveniência e oportunidade, nos termos da legislação municipal.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

RICARDO SANTOS DE BRITO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Elinaldo Ângelo da Silva
Código Identificador:D529261F

**GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE CESSÃO DE PESSOAL**

APREFEITURA MUNICIPAL DE PUREZA/RN, Estado do Rio Grande do Norte, inscrita no CNPJ/MF nº 08.290.223/0001-42, com sede a Praça 05 de Abril, nº 180, bairro centro, Pureza/RN, neste ato representado pelo Prefeito, o Senhor **RICARDO SANTOS DE BRITO**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 2.111.228 SSP/RN, inscrito no CPF/MF nº 010.766.274-47, residente e domiciliado nesta cidade de Pureza/RN. Aqui

denominado **CEDENTE**; e do outro lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM/RN**, com sede na Rua Dr. Manoel Varela, 202, - Centro, Ceará-Mirim/RN, denominado **CESSIONÁRIO**, firmam o presente Termo, visando a cessão de servidor municipal para prestar serviços junto ao órgão cessionário, o que fazem sob as seguintes condições:

1ª- Este Termotem como objetivo, a cessão do servidor **DIOGOS FIDELIS COSTA**, matrícula nº1385, para prestar serviços ao órgão cessionário;

2ª- A cessão terá validade de 02 (dois anos), tendo início em 15/01/2025 a 15/01/2027;

3ª- Que o(a) servidor(a) será cedida com ônus para o órgão CEDENTE;

4ª- O órgão CESSIONÁRIO informará mensalmente ao órgão cedente, a frequência do servidor;

5ª- Em caso de necessidade e mediante solicitação, o(a) servidor(a) poderá voltar ao órgão de origem antes do termino da vigência do presente Termo;

6ª- A eficácia deste instrumento ficará condicionada a publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Município, o que será providenciado pelo (a) CEDENTE;

E por estarem assim acordados, assinam o presente Termo o CEDENTE e o CESSIONÁRIO, em duas vias de igual teor, visto que formam atendidas as formalidades legais.

Pureza/RN, 15 de janeiro de 2025.

RICARDO SANTOS DE BRITO

Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Ceará-Mirim/RN

Publicado por:
Elionaldo Ângelo da Silva
Código Identificador:62412EB5

SETOR DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO Nº 06/2025

CONTRATO Nº 006/2025

ORIGEM: DISPENSA Nº 005/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 101.008/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PUREZARN
CNPJ: 08.290.223/0001-42

CONTRATADO: SIG SOFTWARE & CONSULTORIA EM
TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA
CNPJ: 13.406.686/0001-67

OBJETO:Contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de sustentação, manutenção, suporte técnico, hospedagem e migração de dados do sistema integrado de gestão de educação – sigeduc.

VALOR GLOBAL ESTIMADO DO CONTRATO: R\$ 30.000,30 (trinta mil reais e trinta centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO:

ÓRGAO: 06 – PODER EXECUTIVO, UNIDADE ORÇAMENTARIA: 001– SEC.MUN.DE EDUC,CULTURA, ESPORTE E LAZER FUNÇÃO: 12 – EDUCAÇÃO SUB-FUNÇÃO: 361 – ENSINO FUNDAMENTAL PROGRAMA: 0001 – PLANEJAMENTO DE GESTÃO PROJ./ATIV: 2015 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA FONTE.....: 15001001 – Recursos não Vinculados de Impostos – Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino FONTE.....: 17200000 – Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997 FONTE.....: 17050000 – Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS

– PESSOAL JURIDICA - ÓRGAO: 06 – PODER EXECUTIVO UNIDADE ORÇAMENTARIA: 001– SEC.MUN.DE EDUC,CULTURA, ESPORTE E LAZER FUNÇÃO: 12 – EDUCAÇÃO SUB-FUNÇÃO: 361 – ENSINO FUNDAMENTAL PROGRAMA: 0001 – PLANEJAMENTO DE GESTÃO PROJ./ATIV: 2017 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO SALÁRIO EDUCAÇÃO – QSE - FONTE.....: 15500000 – Transferência do Salário-Educação ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOAL JURIDICA

VIGÊNCIA: 03 de Fevereiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025.

Base Legal: Lei Federal nº 14.133/2021, Art. 75, II.

Data Assinatura: 24 de Janeiro de 2025

Publicado por:
Elionaldo Ângelo da Silva
Código Identificador:4F9B60AD

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL FERNANDES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00001/2025

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua José Martins de Oliveira, 178 - Centro - Rafael Fernandes - RN, por meio do site www.novobmnet.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: Serviços de confecção de próteses dentárias destinadas à pessoas carentes deste Município de Rafael Fernandes–RN. Abertura da sessão pública: 08:00 horas do dia 14 de Fevereiro de 2025. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 11.462/23; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.Telefone: (...) ...E-mail: cplrafaelfernandes@gmail.com.Edital: rafaelfernandes.rn.gov.br; www.novobmnet.com.br; www.gov.br/pncp.

Rafael Fernandes - RN, 24 de Janeiro de 2025

BENILTON RODRIGUES FERREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
João Victor Negreiros da Silva
Código Identificador:57E4DE0E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00002/2025

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua José Martins de Oliveira, 178 - Centro - Rafael Fernandes - RN, por meio do site www.novobmnet.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: Fornecimento de materiais de expediente destinados a manutenção das Secretarias Municipais deste Município de Rafael Fernandes–RN. Abertura da sessão pública: 08:00 horas do dia 12 de Fevereiro de 2025. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 11.462/23; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e

legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (..) ...E-mail: cplrafaelfernandes@gmail.com. Edital: rafaelfernandes.rn.gov.br; www.novobmmnet.com.br; www.gov.br/pncp. Rafael Fernandes - RN, 24 de Janeiro de 2025

BENILTON RODRIGUES FERREIRA –
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Victor Negreiros da Silva
Código Identificador:4B78A0CA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE PRETENSÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00008/2025

A Prefeitura Municipal de Rafael Fernandes manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contratação direta, com base no Art. 75, II, da Lei 14.133/2021, da Lei Federal nº 14.133/21, que objetiva: Contratação de empresa para fornecimento de móveis e eletrodomésticos destinados as Secretarias Municipais deste Município de Rafael Fernandes–RN. O interessado poderá obter o respectivo Termo de Referência com a especificação do objeto pretendido junto ao Setor de Licitação, sediada na: Rua José Martins de Oliveira, 178 - Centro - Rafael Fernandes/RN ou acessando: <https://rafaelfernandes.rn.gov.br>.

Período de recebimentos das Propostas

De 29/01/2025 as 08:00 horas.
Até 03/02/2025 as 13:00 horas.

E-mail para recebimento das propostas e Habilitação:
cplrafaelfernandes@gmail.com.

Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço Setor de Licitação, sediada na: Rua José Martins de Oliveira, 178 - Centro - Rafael Fernandes/RN. Telefone: (84) 99814-5021, E-mail: cplrafaelfernandes@gmail.com.

Rafael Fernandes - RN, 28/01/2025

Agente de Contratação

Publicado por:
João Victor Negreiros da Silva
Código Identificador:0374A118

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE PRETENSÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00009/2025

A Prefeitura Municipal de Rafael Fernandes manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contratação direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21, que objetiva: Contratação de empresa para serviços técnicos especializados na área da educação, compreendendo demandas solicitadas da Secretaria Municipal de Educação deste Município de Rafael Fernandes–RN, CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA. O interessado poderá obter o respectivo Termo de Referência com a especificação do objeto pretendido junto ao Setor de Licitação, sediada na: Rua José Martins de Oliveira, 178 - Centro - Rafael Fernandes/RN ou acessando: <https://rafaelfernandes.rn.gov.br>.

Período de recebimentos das Propostas

De 29/01/2025 as 08:00 horas.
Até 03/02/2025 as 13:00 horas.

E-mail para recebimento das propostas e Habilitação:
cplrafaelfernandes@gmail.com.

Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço Setor de Licitação, sediada na: Rua José Martins de Oliveira, 178 - Centro - Rafael Fernandes/RN. Telefone: (84) 99814-5021, E-mail: cplrafaelfernandes@gmail.com.

Rafael Fernandes - RN, 28/01/2025

Agente de Contratação

Publicado por:
João Victor Negreiros da Silva
Código Identificador:8EC48E3C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO

RAFAEL GODEIRO - PREFEITURA
PORTARIA 082 - 2025 - NOMEAÇÃO - COMPOSIÇÃO DO
CACS-FUNDEB

PORTARIA Nº. 082/2025 – GP/PMRG

Gabinete da Prefeita de Rafael Godeiro/RN, em 24 de janeiro de 2025.

DISPÕE SOBRE A COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – CACS-FUNDEB, DE RAFAEL GODEIRO-RN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO / RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe a Lei Orgânica Municipal:

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 403/2021, de 22 de março de 2021, que dispõe sobre Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – CACS-FUNDEB, que trata os Arts. 33 e 34 da Lei Federal nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º - **Designar** para compor o **Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – CACS-FUNDEB** os representantes indicados pelas entidades integrantes, na qualidade de membros titulares e membros suplentes, as pessoas a seguir denominadas:

• REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO, SENDO PELO MENOS 1 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

Anna Cristina Maia de Medeiros (TITULAR)
Antônio Iran Maia (SUPLENTE)
Elenilza Maria da Silva Pereira (TITULAR)
Jacksandro Pereira da Silva (SUPLENTE)

• REPRESENTANTES DOS PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA:

Maria Lafaete Nunes dos Santos Paiva (TITULAR)
Terezinha de Jesus Nunes (SUPLENTE)

• REPRESENTANTES DOS DIRETORES DAS ESCOLAS PÚBLICAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO:

Kênia Diogo Jales Oliveira (TITULAR) – PRESIDENTE
Raimunda Ivânia Maia (SUPLENTE)

• REPRESENTANTES DOS SERVIDORES TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO:

Debora Thamires de Medeiros Paiva (TITULAR)
Maria Elinalma Vieira Dutra (SUPLENTE)

• REPRESENTANTES DOS PAIS OU RESPONSÁVEIS DE ESTUDANTES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO:

Lívia Jamile de Paiva Soares (TITULAR)
Emanuela da Rocha Paiva (SUPLENTE)
Erica Thays Alves Vieira (TITULAR)
Antônia Aldeiza Pereira (SUPLENTE)

• REPRESENTANTES DOS ESTUDANTES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO:

Jacileuda Pereira da Silva (TITULAR)
Antônia Maria da Silva Oliveira SUPLENTE)
Luzia Maria Lopes Neta (TITULAR)
Elinete de Paiva (SUPLENTE)

• REPRESENTANTES DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

Clarice Caroba de Souza (TITULAR)
Maria Angélica Maia dos Santos Medeiros (SUPLENTE)

• REPRESENTANTE DO CONSELHO TUTELAR:

Mismilane Batista Alves (TITULAR)
Meima Maiana de Oliveira (SUPLENTE)

• REPRESENTANTES DE ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL:

Raliane Alves Maia (TITULAR)
Adriana Aglaine de Sousa Cortez (SUPLENTE)
Pricila Caroba da Silva (TITULAR) – SECRETÁRIA
Debora Keila Oliveira Silva (SUPLENTE)

• REPRESENTANTE DAS ESCOLAS DO CAMPO:

Maria Vilma de Oliveira Silva (TITULAR) – VICE-PRESIDENTE
Cilene Cortez da Silva Nogueira (SUPLENTE)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.

Rafael Godeiro/RN, 24 de janeiro de 2025.

LUDMILA CARLOS AMORIM DE ARAÚJO ROSADO
Prefeita Municipal

- Republicado por incorreção.

Publicado por:
Flávia Karine de Paiva Batista
Código Identificador:A752AA3D

RAFAEL GODEIRO - PREFEITURA
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 082024.202505

EXTRATO DE CONTRATO 082024.202505
Processo SRP 082024No082024

CONTRATO No.....: 082024.202505
ORIGEM.....: No SRP 082024
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RAFAEL GODEIRO
CONTRATADA(O).....: NNMED - DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTOS LTDA
OBJETO.....: Contratação de empresa especializada no fornecimento gradual de medicamentos da farmácia básica para atender as necessidades deste município
VALOR TOTAL.....: R\$ 50.340,00(CINQUENTA MIL, TREZENTOS E QUARENTA REAIS)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Unidade 02009 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, Projeto 2030 MANUTENÇÃO DO FMS CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE, Elemento 3390300000 Material de consumo, Fonte 16000000 CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde, Esfera Seguridade, Unidade 02009 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, Projeto 2030 MANUTENÇÃO DO FMS CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE, Elemento 3390300000 Material de consumo, Fonte 16320000 Transferências do Estado referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Saúde, Esfera Seguridade, Unidade 02009 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, Projeto 2041 MANUT. DAS ATIV. DA PROG. ASSISTENCIA FARMACEUTICA, Elemento 3390300000 Material de consumo, Fonte 16000000 CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde, Esfera Seguridade, Unidade 02009 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, Projeto 2041 MANUT. DAS ATIV. DA PROG. ASSISTENCIA FARMACEUTICA, Elemento 3390320000 Material, bem ou serviço para distribuicao gratuita, Fonte 16000000 CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde, Esfera Seguridade, Unidade 02019 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, Projeto 2044 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE SAUDE, Elemento 3390300000 Material de consumo, Fonte 15000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS, Esfera Fiscal, no valor de R\$ 50.340,00
VIGÊNCIA.....: 23/01/2025 a 31/12/2025
DATA DA ASSINATURA.....: 23/01/2025
ASSINARAM.....: IRENILMA TOMAS AMARAL, CPF: 672.523.974-91, pelo contratante e pelo(a) contratado(a) NNMED - DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTOS LTDA, 15.218.561/0001-39

Publicado por:
Flávia Karine de Paiva Batista
Código Identificador:00033B85

RAFAEL GODEIRO - PREFEITURA
PORTARIA 084 - 2025 - REVOGAÇÃO - PORTARIA 082-2025 - COMPOSIÇÃO DO CACS-FUNDEB

PORTARIA Nº. 084/2025 – GP/PMRG

Gabinete da Prefeita de Rafael Godeiro/RN, em 28 de janeiro de 2025.

DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DA PORTARIA Nº 082/2025 – GP/PMRG, QUE TRATA DA COMPOSIÇÃO DO CACS-FUNDEB, DE RAFAEL GODEIRO-RN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO / RN**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe a Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

Art. 1º Revogar, na íntegra, a Portaria nº 082/2025, que trata da composição do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – CACS-FUNDEB do Município de Rafael Godeiro, Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

LUDMILA CARLOS AMORIM DE ARAÚJO ROSADO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Flávia Karine de Paiva Batista
Código Identificador:9BA39699

**RAFAEL GODEIRO - PREFEITURA
PORTARIA 085 - 2025 - NOMEAÇÃO - COMPOSIÇÃO DO
CACS-FUNDEB**

PORTARIA Nº. 085/2025 – GP/PMRG

Gabinete da Prefeita de Rafael Godeiro/RN, em 28 de janeiro de 2025.

DISPÕE SOBRE A COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – CACS-FUNDEB, DE RAFAEL GODEIRO-RN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO / RN**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe a Lei Orgânica Municipal:

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 403/2021, de 22 de março de 2021, que dispõe sobre Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – CACS-FUNDEB, que trata os Arts. 33 e 34 da Lei Federal nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar para compor o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – CACS-FUNDEB os representantes indicados pelas entidades integrantes, na qualidade de membros titulares e membros suplentes, as pessoas a seguir denominadas:

• **REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO, SENDO PELO MENOS 1 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:**

Clevilândia Samara de Vasconcelos Belarmino (TITULAR)
Sonária Maria Dutra (SUPLENTE)

Elenilza Maria da Silva Pereira (TITULAR)
Antônio Iran Maia (SUPLENTE)

• **REPRESENTANTES DOS PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA:**

Wilks Pereira de Oliveira (TITULAR) – VICE-PRESIDENTE
Ubirandilma Maia de Medeiros (SUPLENTE)

• **REPRESENTANTES DOS DIRETORES DAS ESCOLAS PÚBLICAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO:**

Kênia Diogo Jales Oliveira (TITULAR) – PRESIDENTE
Raimunda Ivania Maia (SUPLENTE)

• **REPRESENTANTES DOS SERVIDORES TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO:**

Sanzio Mike Cortez de Medeiros (TITULAR)
Maria Elinalma Vieira Dutra (SUPLENTE)

• **REPRESENTANTES DOS PAIS OU RESPONSÁVEIS DE ESTUDANTES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO:**

Lívia Jamile de Paiva Soares (TITULAR)
Emanuela da Rocha Paiva (SUPLENTE)
Erica Thays Alves Vieira (TITULAR)
Antônia Aldeiza Pereira (SUPLENTE)

• **REPRESENTANTES DOS ESTUDANTES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO:**

Jacileuda Pereira da Silva (TITULAR)
Antônia Maria da Silva Oliveira (SUPLENTE)
Luzia Maria Lopes Neta (TITULAR)
Elinete de Paiva (SUPLENTE)

• **REPRESENTANTES DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:**

Rita Maria Pereira Silva (TITULAR)
Maria Angélica Maia dos Santos Medeiros (SUPLENTE)

• **REPRESENTANTE DO CONSELHO TUTELAR:**

Marcondes Augusto Ferreira (TITULAR)
Francisca Regicleide Felipe (SUPLENTE)

• **REPRESENTANTES DE ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL:**

Raliane Alves Maia (TITULAR)
Maria Márcia de Paiva Santos Pereira (SUPLENTE)
Pricila Caroba da Silva (TITULAR) – SECRETÁRIA
Magnólia França Cortez (SUPLENTE)

• **REPRESENTANTE DAS ESCOLAS DO CAMPO:**

Joana Darc de Paiva Medeiros (TITULAR)
Zenilda de Paiva e Silva (SUPLENTE)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Rafael Godeiro/RN, 28 de janeiro de 2025.

LUDMILA CARLOS AMORIM DE ARAÚJO ROSADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Flávia Karine de Paiva Batista
Código Identificador:5101A5EE

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
EXTRATO DO CONTRATO N.º 001/2025-PMRC/ SEMCDJ

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIACHO DA CRUZ (PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ), Estado do Rio Grande do Norte, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ / MF) sob nº 08.153.454/0001-04, sediada na Avenida Camila de Lélis, 285, Centro, Riacho da Cruz/RN –CEP: 59820.000.

CONTRATADO: DEYVISON RAFAEL FERNANDES ALVES, brasileiro, **ASSISTENTE SOCIAL**, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas sob nº **CPF: ***731,***-****, com endereço Rua Raimundo Fernandes Alves, nº. 624, Centro, Itau/RN.

DO OBJETO: Contrato de prestação dos serviços temporário de assistente social com lotação na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Juventude do Município de Riacho da Cruz/R.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: da Lei Municipal nº. 413/2018, cumulado com o art. 37, IX da Constituição Federal.

VALOR: R\$ 2.000,00 (dois mil reais)

VIGÊNCIA: 01 de janeiro a 31 de março de 2025.

Riacho da Cruz/RN, 01 de janeiro de 2025.

MARCOS AURÉLIO PAIVA RÊGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Caroline Rego
Código Identificador:237A5EE6

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
EXTRATO DO CONTRATO N.º 002/2025-PMRC/ SEMCDJ

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIACHO DA CRUZ (PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ), Estado do Rio Grande do Norte, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ / MF) sob nº 08.153.454/0001-04, sediada na Avenida Camila de Lélis, 285, Centro, Riacho da Cruz/RN –CEP: 59820.000.

CONTRATADO: IWANA DE OLIVEIRA FREITAS brasileira, nutricionista, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas sob nº *****.732***-8**, com endereço Rua São Pedro, 1604, Centro, Riacho da Cruz/RN.

DO OBJETO: Contrato Temporário nº. 008/2024 firmado pelo Município de Riacho da Cruz/RN e o CONTRATADO, que tem como objeto a prestação dos serviços temporários na função de nutricionista, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Juventude, como forma de dá continuidade a serviço essencial na área da educação.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: da Lei Municipal nº. 413/2018, cumulado com o art. 37, IX da Constituição Federal.

VALOR: R\$ 2.000,00 (dois mil reais)

VIGÊNCIA: 01 de janeiro a 31 de março de 2025.

Riacho da Cruz/RN, 01 de janeiro de 2025.

MARCOS AURÉLIO PAIVA RÊGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Caroline Rego
Código Identificador:92546CF4

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
EXTRATO DO CONTRATO N.º 003/2025-PMRC/SMDSF

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIACHO DA CRUZ (PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ), Estado do Rio Grande do Norte, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ / MF) sob nº 08.153.454/0001-04, sediada na com sede na Avenida Camila de Lélis, 285, Centro, Riacho da Cruz/RN –CEP: 59820.000.

CONTRATADO: ELISSANDRA EPIFÂNIO DE QUEIROZ, brasileira, assistente social inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas sob nº *****.616***-6**, com endereço na Rua do Jenipapo, 57 - A, Varandas da Serra, Portalegre/RN.

DO OBJETO: a prestação dos serviços temporários na função de assistente social, com lotação na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Família, como forma de dá continuidade a serviço essencial na área da Social.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: da Lei Municipal nº. 413/2018, cumulado com o art. 37, IX da Constituição Federal.

VALOR: R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

VIGÊNCIA: 01 de janeiro de 2025 e com término em 31 de março de 2025.

Riacho da Cruz/RN, 01 de janeiro de 2025.

MARCOS AURÉLIO PAIVA RÊGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Caroline Rego
Código Identificador:8800A0FC

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
EXTRATO DO CONTRATO N.º 004/2025-PMRC

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIACHO DA CRUZ (PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ), Estado do Rio Grande do Norte, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ / MF) sob nº 08.153.454/0001-04, sediada na Avenida Camila de Lélis, 285, Centro, Riacho da Cruz/RN –CEP: 59820.000.

CONTRATADO: FERNANDA TAMARA DE SOUZA ROCHA, brasileira, orientadora social, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas sob nº **079.***.***-0** e RG nº **002.848.083-SSP/RN**, com endereço Rua Tertuliana Maria da Conceição, 09, Centro, Riacho da Cruz/RN,

DO OBJETO: prestação dos serviços temporário na função de orientador social com lotação na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Família do Município de Riacho da Cruz/RN.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 2º, X, “d” Lei Municipal nº. 413/2018, cumulado com o art. 37, IX da Constituição Federal.

VALOR: R\$ 1.518,00 (mil quinhentos e dezoito reais)

VIGÊNCIA: 01 de janeiro de 2025 a 31 de março de 2025.

Riacho da Cruz/RN, 01 de janeiro de 2025

MARCOS AURÉLIO PAIVA RÊGO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Caroline Rego

Código Identificador:8B21D438**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 005/2025 –
PMRC/SMSS**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIACHO DA CRUZ (PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ), Estado do Rio Grande do Norte, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ / MF) sob nº 08.153.454/0001-04, com sede na Avenida Camila de Léllis, 285, Centro, Riacho da Cruz/RN – CEP: 59820.000.

CONTRATADA: LAURA EDWIGES GOMES OLIVEIRA, brasileira, solteira, cirurgiã dentista, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas sob nº ***.660.***.*3 e RG nº **3.***.**5-SSP/RN, com endereço na Rua Manoel Antão de Albuquerque, 106, Apodi/RN.

DO OBJETO: contratação temporária de pessoal na função de Cirurgião Dentista, para atuar na Unidade Básica de Saúde Júlia de Paiva Nobre, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento do Município de Riacho da Cruz/RN.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Municipal nº. 413/2018, cumulado com o art. 37, IX da Constituição Federal.

VALOR: R\$ 2.000,00 (dois mil reais)

VIGÊNCIA: 15 de janeiro de 2025 a 15 de abril de 2025.

Riacho da Cruz/RN, 15 de janeiro de 2025.

MARCOS AURÉLIO PAIVA RÊGO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Caroline Rego

Código Identificador:7B9D9435**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
DECRETO Nº 704, DE 28 DE JANEIRO DE 2025 - PMRC**

DISPÕE SOBRE O HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DO CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE RIACHO DA CRUZ/RN.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município e,

DECRETA

Art. 1º Fica estabelecido o horário de funcionamento do Centro Administrativo da Prefeitura Municipal do Município de Riacho da Cruz/RN, das 7h às 13h, de segunda-feira a sexta-feira, ressalvado os demais órgãos/departamentos públicos que funcionam em local distinto da sede do referido Centro Administrativo.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor a partir do dia 03 de fevereiro de 2025.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCOS AURÉLIO DE PAIVA RÊGO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Caroline Rego

Código Identificador:F8FD9CFE**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 012/2025**

O Prefeito Municipal de Riacho da Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder ao Sr. **ANTONIO JALDESMAR DA COSTA**, COORDENADOR DE PROGRAMAS DE APOIO A JUVENTUDE, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Juventude, Meia diária, para que o mesmo possa se deslocar até a cidade de Pau dos Ferros/RN no dia 28 de Janeiro de 2025, para participar da 4ª edição da UNDIME/RN.

Cumpra-se

Riacho da Cruz-RN, 28 de Janeiro de 2024.

MARCOS AURÉLIO DE PAIVA RÊGO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Caroline Rego

Código Identificador:A0537D08**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 013/2025**

O Prefeito Municipal de Riacho da Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder a Sra. **Veronica Maria de Melo Sá** – CPF Nº 328.xxx.xxx-00, professora do município de Riacho da Cruz/RN, Meia diária, para que a mesma possa se deslocar até a cidade de Pau dos Ferros/RN no dia 28 de Janeiro de 2025, para participar da 4ª edição da UNDIME/RN.

Cumpra-se.

Riacho da Cruz/RN, 28 de Janeiro de 2025.

MARCOS AURÉLIO DE PAIVA RÊGO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Caroline Rego

Código Identificador:CA4B1A5A**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 014/2025**

O Prefeito Municipal de Riacho da Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder ao Sr. **JOSÉ LÁZARO INÁCIO DE MELO**, CPF: **053.xxx.xxx-97**, secretário municipal de educação, cultura, desporto e juventude, Meia diária, para que o mesmo possa se deslocar até a cidade de Pau dos Ferros/RN no dia 28 de Janeiro de 2025, para participar da 4ª edição da UNDIME/RN.

Cumpra-se.

Riacho da Cruz/RN, 28 de Janeiro de 2025.

MARCOS AURÉLIO DE PAIVA RÊGO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Caroline Rego
Código Identificador:7251A5A9

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 015/2025

O Prefeito Municipal de Riacho da Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder ao Sr. **Francisco Luciano de Paiva Soares, CPF nº 076.***.***-51**, Assistente de Secretaria, lotado na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, Meia diária referente ao deslocamento do mesmo até a cidade de Fortaleza/CE, no dia 28 de janeiro de 2025, em veículo da prefeitura Municipal, transportando pacientes para consultas médicas especializadas agendadas para esta data.

Cumpra-se

Riacho da Cruz/RN, 28 de Janeiro de 2025.

MARCOS AURÉLIO DE PAIVA RÊGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Caroline Rego
Código Identificador:25BB2023

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº
DV00008/2025

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00008/2025, que objetiva: Contratação de empresa para Fornecimento de Materiais Laboratoriais destinados as Unidades de Saúde deste Município de Riacho de Santana/RN; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: L V DA COSTA FERNANDES LTDA - R\$ 49.469,00.

Riacho de Santana - RN, 28 de Janeiro de 2025

DAVI CASSIO FERNANDES DA SILVA -
Prefeito

Publicado por:
Samuel Ferreira Fernandes
Código Identificador:50000366

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº DV00008/2025. OBJETO: Contratação de empresa para Fornecimento de Materiais Laboratoriais destinados as Unidades de Saúde deste Município de Riacho de Santana/RN. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. AUTORIZAÇÃO: Secretaria Municipal de Saúde. RATIFICAÇÃO: Prefeito, em 28/01/2025.

Publicado por:
Samuel Ferreira Fernandes
Código Identificador:720AABCE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 004/2025 RIACHO DE SANTANA/RN, 20 DE
JANEIRO DE 2025. PUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO.

DECRETO Nº 004/2025

Riacho de Santana/RN, 20 de janeiro de 2025.

Declara Situação de Emergência nas áreas do Município afetadas pela Seca – COBRADE (1.4.1.2.0) na zona rural de Riacho de Santana, e dá outras providências.

O Senhor Davi Cássio Fernandes da Silva, Prefeito do Município de Riacho de Santana, localizado no estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pela Lei Federal que disciplina a declaração de situação de emergência e estado de calamidade pública no âmbito do SINPDEC, e:

CONSIDERANDO:

I – Que foram constatados a nível municipal, no contexto da ruralidade do município de Riacho de Santana/RN, prejuízos financeiros decorrentes de efeitos climáticos, na condição de SECA, iniciada na última semestralidade, entre os meses de maio até meados de outubro do corrente exercício;

II- Que a Lei Federal nº 12.608/2012, no Art. 8º, IV, que incumbe a COMPDEC a declarar situação de emergência e estado de calamidade pública;

III – Que a Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico - ANA, em seu último monitor de secas, classifica e identifica que o município de Riacho de Santana/RN encontra-se com SECA FRACA;

IV – Que a fundamentação deste ato, com o detalhamento do desastre, consta em Parecer Técnico da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMPDEC, favorável à declaração de situação de anormalidade, conforme disposto no parágrafo 2º do Art. 2º da Portaria Federal nº 260, 02 de fevereiro de 2022.

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada **Situação de Emergência** nas áreas do município contidas no Formulário de Informações do Desastre – FIDE e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre classificado e codificado como **COBRADE 1.4.1.2.0, conforme o anexo V da Portaria Federal nº 260, de 02 de fevereiro de 2022.**

Art. 2º. Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação da **Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil**, nas ações de resposta ao desastre, reabilitação do cenário e reconstrução.

Art. 3º. Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, sob a coordenação da **Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil.**

Art. 4º. De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes de defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:

I – Penetrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;

II – Usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano.

Parágrafo único: Será responsabilizado o agente da defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

Art. 5º. Em caso de utilidade pública, autoriza-se o início de processos de desapropriação, conforme legislação federal aplicável ao tema, com a observância de suas condições e consequências.

Art. 6º. Com fundamento na Lei 14.133/2021, sem prejuízo da Lei de Responsabilidade Fiscal, ficam dispensadas de licitações as aquisições

dos bens necessários ao atendimento da emergência ou do estado de calamidade pública e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedada a recontração de empresas e a prorrogação dos contratos.

Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e vigorará por **180 (cento e oitenta)** dias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito, aos 20 dias do mês de janeiro de 2025.

DAVI CASSIO FERNANDES DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Manoel Gilvam da Silva

Código Identificador:1F2D0962

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 20250158/2025**

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO Nº: 20250158/2025

CONTRATANTE: Município de Riacho de Santana - RN

CONTRATADO: ANA PAULA COSTA PEREIRA DA SILVA

CPF/CNPJ CONTRATADO: 092.005.144-80

AUTORIZAÇÃO LEGAL: Inciso IX, art. 37. Da Constituição Federal e lei municipal nº 346/2021.

OBJETO: Contratação de Profissional de Auxiliar de Serviços Gerais destinada a Secretaria Municipal de Esporte do Município.

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 9.108,00 (Nove Mil Cento e Oito Reais).

DOTAÇÃO:

Unidade Gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Riacho de Santana

Órgão Orçamentário: 2000 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 2016 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE

Função: 27 – Desporto e Lazer

Subfunção: 122 – Administração Geral

Programa: 3000 – Gestão da Política de Esporte e Lazer

AÇÃO: 2.107 – POLITICA GOVERNAMENTAIS DA SECRETARIA DE ESPORTE.

DESPESA: 3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado

Fonte de Recurso: 15010000 – Outros Recursos Não Vinculados.

VIGÊNCIA: 6/01/2025 à 30/06/2025.

DATA DA ASSINATURA: 6 de janeiro de 2025.

Publicado por:

Manoel Gilvam da Silva

Código Identificador:99BC9989

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 20250159/2025**

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO Nº: 20250159/2025

CONTRATANTE: Município de Riacho de Santana - RN

CONTRATADO: FRANCISCA JAQUELINE FIDELES DE FREITAS

CPF/CNPJ CONTRATADO: 112.130.544-00

AUTORIZAÇÃO LEGAL: Inciso IX, art. 37. Da Constituição Federal e lei municipal nº 346/2021.

OBJETO: Contratação de Profissional Professora destinada a Escola Municipal João Bernardino de Lima.

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 4.000,00 (Quatro Mil Reais).

DOTAÇÃO:

Unidade Gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Riacho de Santana

Órgão Orçamentário: 2000 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 2007 – Secretaria Municipal de Educação

Função: 12 - Educação

Subfunção: 122 – Administração Geral

Programa: 4000 – Infraestrutura Educacional

AÇÃO: 2.43 – FUNDEB 70% - FUNDAMENTAL.

DESPESA: 3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado

Fonte de Recurso: 15421070 – Transferências do FUNDEB – Complementação da União – (VAAT 70%).

Fonte de Recurso: 15411070 – Transferência do FUNDEB – Complementação da União – (VAAF 70%).

Fonte de Recurso: 15401070- Transferências do FUNDEB- Impostos e transferências de Impostos (70%).

VIGÊNCIA: 6/01/2025 à 28/02/2025.

DATA DA ASSINATURA: 6 de janeiro de 2025.

Publicado por:

Manoel Gilvam da Silva

Código Identificador:197B7DEA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 20250160/2025**

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO Nº: 20250160/2025

CONTRATANTE: Município de Riacho de Santana - RN

CONTRATADO: FRANCISCO ALDEMIRO DE SOUZA

CPF/CNPJ CONTRATADO: 101.672.734-85

AUTORIZAÇÃO LEGAL: Inciso IX, art. 37. Da Constituição Federal e lei municipal nº 346/2021.

OBJETO: Contratação de Profissional de Agente de Endemias destinado a Secretaria de Saúde do Município.

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 12.600,00 (Doze Mil e Seiscentos Reais).

DOTAÇÃO:

Unidade Gestora: 3 – Fundo Municipal de Saúde.

Órgão Orçamentário: 2000 – Poder Executivo.

Unidade Orçamentária: 2004 – Fundo Municipal de Saúde.

Função: 10 – Saúde.

Subfunção: 305 – Vigilância Epidemiológica.

Programa: 6000 – Gestão das Políticas Públicas de saúde.

AÇÃO: 2.78 – BLOCO DE CUSTEIO DO SUS – VIGILÂNCIA EM SAÚDE

DESPESA 3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado

Fonte de Recurso: 15001002 – Recursos não vinculados de impostos

Fonte de Recurso: 16000000- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal.

VIGÊNCIA: 6/01/2025 à 30/06/2025.

DATA DA ASSINATURA: 6 de janeiro de 2025.

Publicado por:

Manoel Gilvam da Silva

Código Identificador:49F9E000

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 20250161/2025**

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO Nº: 20250161/2025

CONTRATANTE: Município de Riacho de Santana - RN

CONTRATADO: LAERCIO ALFREDO DO NASCIMENTO

CPF/CNPJ CONTRATADO: 101.859.894-46

AUTORIZAÇÃO LEGAL: Inciso IX, art. 37. Da Constituição Federal e lei municipal nº 346/2021.

OBJETO: Contratação de Profissional de Agente de Endemias destinado a Secretaria de Saúde do Município.

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 12.600,00 (Doze Mil e Seiscentos Reais).

DOTAÇÃO:

Unidade Gestora: 3 – Fundo Municipal de Saúde.

Órgão Orçamentário: 2000 – Poder Executivo.

Unidade Orçamentária: 2004 – Fundo Municipal de Saúde.

Função: 10 – Saúde.

Subfunção: 305 – Vigilância Epidemiológica.

Programa: 6000 – Gestão das Políticas Públicas de saúde.

AÇÃO: 2.78 – BLOCO DE CUSTEIO DO SUS – VIGILÂNCIA EM SAÚDE

DESPESA 3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado

Fonte de Recurso: 15001002 – Recursos não vinculados de impostos

Fonte de Recurso: 16000000- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal.

VIGÊNCIA: 6/01/2025 à 30/06/2025.

DATA DA ASSINATURA: 6 de janeiro de 2025.

Publicado por:
Manoel Gilvam da Silva
Código Identificador:C8FADA9D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 20250162/2025

EXTRATO DO CONTRATO
CONTRATO Nº: 20250162/2025
CONTRATANTE: Município de Riacho de Santana - RN
CONTRATADO: JOSE AMILTON DOS SANTOS
CPF/CNPJ CONTRATADO: 033.568.224-38
AUTORIZAÇÃO LEGAL: Inciso IX, art. 37. Da Constituição Federal e lei municipal nº 346/2021.
OBJETO: Contratação de Profissional de Agente de Endemias destinado a Secretaria de Saúde do Município.
VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 12.600,00 (Doze Mil e Seiscentos Reais).
DOTAÇÃO:
Unidade Gestora: 3 – Fundo Municipal de Saúde.
Órgão Orçamentário: 2000 – Poder Executivo.
Unidade Orçamentária: 2004 – Fundo Municipal de Saúde.
Função: 10 – Saúde.
Subfunção: 305 – Vigilância Epidemiológica.
Programa: 6000 – Gestão das Políticas Públicas de saúde.
AÇÃO: 2.78 – BLOCO DE CUSTEIO DO SUS – VIGILÂNCIA EM SAÚDE
DESPESA 3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado
Fonte de Recurso: 15001002 – Recursos não vinculados de impostos
Fonte de Recurso: 16000000- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal.
VIGÊNCIA: 6/01/2025 à 30/06/2025.
DATA DA ASSINATURA: 6 de janeiro de 2025.

Publicado por:
Manoel Gilvam da Silva
Código Identificador:03D650C2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 20250163/2025

EXTRATO DO CONTRATO
CONTRATO Nº: 20250163/2025
CONTRATANTE: Município de Riacho de Santana - RN
CONTRATADO: ANTONIA CINTIA COSTA CARLOS
CPF/CNPJ CONTRATADO: 703.217.304-70
AUTORIZAÇÃO LEGAL: Inciso IX, art. 37. Da Constituição Federal e lei municipal nº 346/2021.
OBJETO: Contratação de Profissional de Técnico de Enfermagem destinada ao Centro de Saúde João Serafim do Nascimento.
VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 10.929,60 (Dez Mil Novecentos e Vinte e Nove Reais e Sessenta Centavos).
DOTAÇÃO:
Unidade Gestora: 3 – Fundo Municipal de Saúde.
Órgão Orçamentário: 2000 – Poder Executivo.
Unidade Orçamentária: 2004 – Fundo Municipal de Saúde.
Função: 10 – Saúde.
Subfunção: 301 – Atenção Básica.
Programa: 6000 – Gestão das Políticas Públicas de saúde.
AÇÃO: 2.76 - BLOCO DE CUSTEIO DO SUS - ATENÇÃO BÁSICA
Despesa: 3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado
Fonte de recurso: 16000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde
Fonte de recurso: 15001002 – Recursos não vinculados de impostos
VIGÊNCIA: 6/01/2025 à 30/06/2025.
DATA DA ASSINATURA: 6 de janeiro de 2025.

Publicado por:
Manoel Gilvam da Silva
Código Identificador:B38A4FA4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 20250164/2025

EXTRATO DO CONTRATO
CONTRATO Nº: 20250164/2025
CONTRATANTE: Município de Riacho de Santana - RN
CONTRATADO: DAIANE BISPO DO NASCIMENTO
CPF/CNPJ CONTRATADO: 097.827.914-07
AUTORIZAÇÃO LEGAL: Inciso IX, art. 37. Da Constituição Federal e lei municipal nº 346/2021.
OBJETO: Contratação de Profissional de Enfermeira destinada ao Centro de Saúde Raimundo Alexandre da Silva.
VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 18.000,00 (Dezoito Mil Reais).
DOTAÇÃO:
Unidade Gestora: 3 – Fundo Municipal de Saúde.
Órgão Orçamentário: 2000 – Poder Executivo.
Unidade Orçamentária: 2004 – Fundo Municipal de Saúde.
Função: 10 – Saúde.
Subfunção: 301 – Atenção Básica.
Programa: 6000 – Gestão das Políticas Públicas de saúde.
AÇÃO: 2.76 - BLOCO DE CUSTEIO DO SUS - ATENÇÃO BÁSICA
Despesa: 3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado
Fonte de recurso: 16000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde
Fonte de recurso: 15001002 – Recursos não vinculados de impostos
VIGÊNCIA: 6/01/2025 à 30/06/2025.
DATA DA ASSINATURA: 6 de janeiro de 2025.

Publicado por:
Manoel Gilvam da Silva
Código Identificador:7D4294E7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 20250165/2025

EXTRATO DO CONTRATO
CONTRATO Nº: 20250165/2025
CONTRATANTE: Município de Riacho de Santana - RN
CONTRATADO: JOYCE GABRIELA FERREIRA DO NASCIMENTO
CPF/CNPJ CONTRATADO: 076.691.234-51
AUTORIZAÇÃO LEGAL: Inciso IX, art. 37. Da Constituição Federal e lei municipal nº 346/2021.
OBJETO: Contratação de Profissional de Técnico de Enfermagem destinada ao Centro de Saúde Raimundo Alexandre da Silva.
VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 10.929,60 (Dez Mil Novecentos e Vinte e Nove Reais e Sessenta Centavos).
DOTAÇÃO:
Unidade Gestora: 3 – Fundo Municipal de Saúde.
Órgão Orçamentário: 2000 – Poder Executivo.
Unidade Orçamentária: 2004 – Fundo Municipal de Saúde.
Função: 10 – Saúde.
Subfunção: 301 – Atenção Básica.
Programa: 6000 – Gestão das Políticas Públicas de saúde.
AÇÃO: 2.76 - BLOCO DE CUSTEIO DO SUS - ATENÇÃO BÁSICA
Despesa: 3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado
Fonte de recurso: 16000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde
Fonte de recurso: 15001002 – Recursos não vinculados de impostos
VIGÊNCIA: 6/01/2025 à 30/06/2025.
DATA DA ASSINATURA: 6 de janeiro de 2025.

Publicado por:
Manoel Gilvam da Silva
Código Identificador:8804505E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 20250166/2025

EXTRATO DO CONTRATO
CONTRATO Nº: 20250166/2025
CONTRATANTE: Município de Riacho de Santana - RN
CONTRATADO: MARIA LINFIGNIA FERNANDES DO NASCIMENTO
CPF/CNPJ CONTRATADO: 076.691.234-51

AUTORIZAÇÃO LEGAL: Inciso IX, art. 37. Da Constituição Federal e lei municipal nº 346/2021.

OBJETO: Contratação de Profissional de Técnico de Enfermagem destinada ao Centro de Saúde Raimundo Alexandre da Silva.

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 10.929,60 (Dez Mil Novecentos e Vinte e Nove Reais e Sessenta Centavos).

DOTAÇÃO:

Unidade Gestora: 3 – Fundo Municipal de Saúde.

Órgão Orçamentário: 2000 – Poder Executivo.

Unidade Orçamentária: 2004 – Fundo Municipal de Saúde.

Função: 10 – Saúde.

Subfunção: 301 – Atenção Básica.

Programa: 6000 – Gestão das Políticas Públicas de saúde.

AÇÃO: 2.76 - BLOCO DE CUSTEIO DO SUS - ATENÇÃO BÁSICA

Despesa: 3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado

Fonte de recurso: 16000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde

Fonte de recurso: 15001002 – Recursos não vinculados de impostos

VIGÊNCIA: 6/01/2025 à 30/06/2025.

DATA DA ASSINATURA: 6 de janeiro de 2025.

Publicado por:

Manoel Gilvam da Silva

Código Identificador:0AA5EDAC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 20250167/2025**

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO Nº: 20250167/2025

CONTRATANTE: Município de Riacho de Santana - RN

CONTRATADO: MAYARA CRISTINA DA SILVA

CPF/CNPJ CONTRATADO: 031.500.858-06

AUTORIZAÇÃO LEGAL: Inciso IX, art. 37. Da Constituição Federal e lei municipal nº 346/2021.

OBJETO: Contratação de Profissional de Técnico de Enfermagem destinada ao Centro de Saúde Francisco Raimundo da Silva.

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 10.929,60 (Dez Mil Novecentos e Vinte e Nove Reais e Sessenta Centavos).

DOTAÇÃO:

Unidade Gestora: 3 – Fundo Municipal de Saúde.

Órgão Orçamentário: 2000 – Poder Executivo.

Unidade Orçamentária: 2004 – Fundo Municipal de Saúde.

Função: 10 – Saúde.

Subfunção: 301 – Atenção Básica.

Programa: 6000 – Gestão das Políticas Públicas de saúde.

AÇÃO: 2.76 - BLOCO DE CUSTEIO DO SUS - ATENÇÃO BÁSICA

Despesa: 3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado

Fonte de recurso: 16000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde

Fonte de recurso: 15001002 – Recursos não vinculados de impostos

VIGÊNCIA: 6/01/2025 à 30/06/2025.

DATA DA ASSINATURA: 6 de janeiro de 2025.

Publicado por:

Manoel Gilvam da Silva

Código Identificador:D51618DA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 20250168/2025**

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO Nº: 20250168/2025

CONTRATANTE: Município de Riacho de Santana - RN

CONTRATADO: AMANDA DE AQUINO VILACER

CPF/CNPJ CONTRATADO: 703.202.404-10

AUTORIZAÇÃO LEGAL: Inciso IX, art. 37. Da Constituição Federal e lei municipal nº 346/2021.

OBJETO: Contratação de Profissional de Técnico de Enfermagem destinada a Unidade Mista Alexandrina Cajé.

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 10.929,60 (Dez Mil Novecentos e Vinte e Nove Reais e Sessenta Centavos).

DOTAÇÃO:

Unidade Gestora: 3 – Fundo Municipal de Saúde.

Órgão Orçamentário: 2000 – Poder Executivo.

Unidade Orçamentária: 2004 – Fundo Municipal de Saúde.

Função: 10 – Saúde.

Subfunção: 301 – Atenção Básica.

Programa: 6000 – Gestão das Políticas Públicas de saúde.

AÇÃO: 2.76 - BLOCO DE CUSTEIO DO SUS - ATENÇÃO BÁSICA

Despesa: 3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado

Fonte de recurso: 16000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde

Fonte de recurso: 15001002 – Recursos não vinculados de impostos

VIGÊNCIA: 6/01/2025 à 30/06/2025.

DATA DA ASSINATURA: 6 de janeiro de 2025.

Publicado por:

Manoel Gilvam da Silva

Código Identificador:3346BAB7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 20250169/2025**

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO Nº: 20250169/2025

CONTRATANTE: Município de Riacho de Santana - RN

CONTRATADO: CLEDYNA MARIA DE ARAUJO SILVA

CPF/CNPJ CONTRATADO: 061.951.174-55

AUTORIZAÇÃO LEGAL: Inciso IX, art. 37. Da Constituição Federal e lei municipal nº 346/2021.

OBJETO: Contratação de Profissional de Enfermeira destinada ao Centro de Saúde Unidade Mista Alexandrina Cajé.

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 18.000,00 (Dezoito Mil Reais).

DOTAÇÃO:

Unidade Gestora: 3 – Fundo Municipal de Saúde.

Órgão Orçamentário: 2000 – Poder Executivo.

Unidade Orçamentária: 2004 – Fundo Municipal de Saúde.

Função: 10 – Saúde.

Subfunção: 301 – Atenção Básica.

Programa: 6000 – Gestão das Políticas Públicas de saúde.

AÇÃO: 2.76 - BLOCO DE CUSTEIO DO SUS - ATENÇÃO BÁSICA

Despesa: 3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado

Fonte de recurso: 16000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde

Fonte de recurso: 15001002 – Recursos não vinculados de impostos

VIGÊNCIA: 6/01/2025 à 30/06/2025.

DATA DA ASSINATURA: 6 de janeiro de 2025.

Publicado por:

Manoel Gilvam da Silva

Código Identificador:E1B887A5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 20250170/2025**

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO Nº: 20250170/2025

CONTRATANTE: Município de Riacho de Santana - RN

CONTRATADO: FRANCISCA ALINE LOPES CAJE

CPF/CNPJ CONTRATADO: 089.299.454-14

AUTORIZAÇÃO LEGAL: Inciso IX, art. 37. Da Constituição Federal e lei municipal nº 346/2021.

OBJETO: Contratação de Profissional de Técnico de Enfermagem destinada a Unidade Mista Alexandrina Cajé.

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 10.929,60 (Dez Mil Novecentos e Vinte e Nove Reais e Sessenta Centavos).

DOTAÇÃO:

Unidade Gestora: 3 – Fundo Municipal de Saúde.

Órgão Orçamentário: 2000 – Poder Executivo.

Unidade Orçamentária: 2004 – Fundo Municipal de Saúde.

Função: 10 – Saúde.

Subfunção: 301 – Atenção Básica.

Programa: 6000 – Gestão das Políticas Públicas de saúde.

AÇÃO: 2.76 - BLOCO DE CUSTEIO DO SUS - ATENÇÃO BÁSICA

Despesa: 3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado
Fonte de recurso: 16000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde
Fonte de recurso: 15001002 – Recursos não vinculados de impostos
VIGÊNCIA: 6/01/2025 à 30/06/2025.
DATA DA ASSINATURA: 6 de janeiro de 2025.

Publicado por:
 Manoel Gilvam da Silva
Código Identificador:ADDDDFB09

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 20250171/2025
EXTRATO DO CONTRATO**CONTRATO Nº: 20250171/2025****CONTRATANTE: Município de Riacho de Santana - RN****CONTRATADO: ISABEL SOARES IZIDIO****CPF/CNPJ CONTRATADO: 866.105.202-59****AUTORIZAÇÃO LEGAL:** Inciso IX, art. 37. Da Constituição Federal e lei municipal nº 346/2021.**OBJETO:** Contratação de Profissional de Técnico de Enfermagem destinada a Unidade Mista Alexandrina Cajé.**VALOR TOTAL ESTIMADO:** R\$ 10.929,60 (Dez Mil Novecentos e Vinte e Nove Reais e Sessenta Centavos).**DOTAÇÃO:****Unidade Gestora:** 3 – Fundo Municipal de Saúde.**Órgão Orçamentário:** 2000 – Poder Executivo.**Unidade Orçamentária:** 2004 – Fundo Municipal de Saúde.**Função:** 10 – Saúde.**Subfunção:** 301 – Atenção Básica.**Programa:** 6000 – Gestão das Políticas Públicas de saúde.**AÇÃO: 2.76 - BLOCO DE CUSTEIO DO SUS - ATENÇÃO BÁSICA****Despesa:** 3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado**Fonte de recurso:** 16000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde**Fonte de recurso:** 15001002 – Recursos não vinculados de impostos**VIGÊNCIA:** 6/01/2025 à 30/06/2025.**DATA DA ASSINATURA:** 6 de janeiro de 2025.

Publicado por:
 Manoel Gilvam da Silva
Código Identificador:D4161C26

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 20250172/2025
EXTRATO DO CONTRATO**CONTRATO Nº: 20250172/2025****CONTRATANTE: Município de Riacho de Santana - RN****CONTRATADO: IVO MATIAS NUNES FILHO****CPF/CNPJ CONTRATADO: 055.604.824-55****AUTORIZAÇÃO LEGAL:** Inciso IX, art. 37. Da Constituição Federal e lei municipal nº 346/2021.**OBJETO:** Contratação de Profissional de Enfermeira destinada ao Centro de Saúde Unidade Mista Alexandrina Cajé.**VALOR TOTAL ESTIMADO:** R\$ 18.000,00 (Dezoito Mil Reais).**DOTAÇÃO:****Unidade Gestora:** 3 – Fundo Municipal de Saúde.**Órgão Orçamentário:** 2000 – Poder Executivo.**Unidade Orçamentária:** 2004 – Fundo Municipal de Saúde.**Função:** 10 – Saúde.**Subfunção:** 301 – Atenção Básica.**Programa:** 6000 – Gestão das Políticas Públicas de saúde.**AÇÃO: 2.76 - BLOCO DE CUSTEIO DO SUS - ATENÇÃO BÁSICA****Despesa:** 3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado**Fonte de recurso:** 16000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde**Fonte de recurso:** 15001002 – Recursos não vinculados de impostos**VIGÊNCIA:** 6/01/2025 à 30/06/2025.**DATA DA ASSINATURA:** 6 de janeiro de 2025.

Publicado por:
 Manoel Gilvam da Silva
Código Identificador:DCC73401

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 20250173/2025
EXTRATO DO CONTRATO**CONTRATO Nº: 20250173/2025****CONTRATANTE: Município de Riacho de Santana - RN****CONTRATADO: LUANA ALVES DINIZ****CPF/CNPJ CONTRATADO: 117.420.524-52****AUTORIZAÇÃO LEGAL:** Inciso IX, art. 37. Da Constituição Federal e lei municipal nº 346/2021.**OBJETO:** Contratação de Profissional de Técnico de Enfermagem destinada a Unidade Mista Alexandrina Cajé.**VALOR TOTAL ESTIMADO:** R\$ 10.929,60 (Dez Mil Novecentos e Vinte e Nove Reais e Sessenta Centavos).**DOTAÇÃO:****Unidade Gestora:** 3 – Fundo Municipal de Saúde.**Órgão Orçamentário:** 2000 – Poder Executivo.**Unidade Orçamentária:** 2004 – Fundo Municipal de Saúde.**Função:** 10 – Saúde.**Subfunção:** 301 – Atenção Básica.**Programa:** 6000 – Gestão das Políticas Públicas de saúde.**AÇÃO: 2.76 - BLOCO DE CUSTEIO DO SUS - ATENÇÃO BÁSICA****Despesa:** 3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado**Fonte de recurso:** 16000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde**Fonte de recurso:** 15001002 – Recursos não vinculados de impostos**VIGÊNCIA:** 6/01/2025 à 30/06/2025.**DATA DA ASSINATURA:** 6 de janeiro de 2025.

Publicado por:
 Manoel Gilvam da Silva
Código Identificador:A8F1E914

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 20250174/2025
EXTRATO DO CONTRATO**CONTRATO Nº: 20250174/2025****CONTRATANTE: Município de Riacho de Santana - RN****CONTRATADO: LUANA NUNES SILVA DE LIMA****CPF/CNPJ CONTRATADO: 707.360.014-41****AUTORIZAÇÃO LEGAL:** Inciso IX, art. 37. Da Constituição Federal e lei municipal nº 346/2021.**OBJETO:** Contratação de Profissional de Técnico de Enfermagem destinada a Unidade Mista Alexandrina Cajé.**VALOR TOTAL ESTIMADO:** R\$ 10.929,60 (Dez Mil Novecentos e Vinte e Nove Reais e Sessenta Centavos).**DOTAÇÃO:****Unidade Gestora:** 3 – Fundo Municipal de Saúde.**Órgão Orçamentário:** 2000 – Poder Executivo.**Unidade Orçamentária:** 2004 – Fundo Municipal de Saúde.**Função:** 10 – Saúde.**Subfunção:** 301 – Atenção Básica.**Programa:** 6000 – Gestão das Políticas Públicas de saúde.**AÇÃO: 2.76 - BLOCO DE CUSTEIO DO SUS - ATENÇÃO BÁSICA****Despesa:** 3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado**Fonte de recurso:** 16000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde**Fonte de recurso:** 15001002 – Recursos não vinculados de impostos**VIGÊNCIA:** 6/01/2025 à 30/06/2025.**DATA DA ASSINATURA:** 6 de janeiro de 2025.

Publicado por:
 Manoel Gilvam da Silva
Código Identificador:C36800A9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 20250175/2025****EXTRATO DO CONTRATO****CONTRATO Nº: 20250175/2025****CONTRATANTE: Município de Riacho de Santana - RN****CONTRATADO: MARIA CLEILDA DA COSTA SILVA****CPF/CNPJ CONTRATADO: 011.408.374-60****AUTORIZAÇÃO LEGAL:** Inciso IX, art. 37. Da Constituição Federal e lei municipal nº 346/2021.**OBJETO:** Contratação de Profissional de Técnico de Enfermagem destinada a Unidade Mista Alexandrina Cajé.**VALOR TOTAL ESTIMADO:** R\$ 10.929,60 (Dez Mil Novecentos e Vinte e Nove Reais e Sessenta Centavos).**DOTAÇÃO:****Unidade Gestora:** 3 – Fundo Municipal de Saúde.**Órgão Orçamentário:** 2000 – Poder Executivo.**Unidade Orçamentária:** 2004 – Fundo Municipal de Saúde.**Função:** 10 – Saúde.**Subfunção:** 301 – Atenção Básica.**Programa:** 6000 – Gestão das Políticas Públicas de saúde.**AÇÃO: 2.76 - BLOCO DE CUSTEIO DO SUS - ATENÇÃO BÁSICA****Despesa:** 3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado**Fonte de recurso:** 16000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde**Fonte de recurso:** 15001002 – Recursos não vinculados de impostos**VIGÊNCIA:** 6/01/2025 à 30/06/2025.**DATA DA ASSINATURA:** 6 de janeiro de 2025.**Publicado por:**

Manoel Gilvam da Silva

Código Identificador:263874E0**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 20250176/2025****EXTRATO DO CONTRATO****CONTRATO Nº: 20250176/2025****CONTRATANTE: Município de Riacho de Santana - RN****CONTRATADO: MARIA LUCICLEIDE FONTES DA SILVA****CPF/CNPJ CONTRATADO: 053.045.004-56****AUTORIZAÇÃO LEGAL:** Inciso IX, art. 37. Da Constituição Federal e lei municipal nº 346/2021.**OBJETO:** Contratação de Profissional de Técnico de Enfermagem destinada a Unidade Mista Alexandrina Cajé.**VALOR TOTAL ESTIMADO:** R\$ 10.929,60 (Dez Mil Novecentos e Vinte e Nove Reais e Sessenta Centavos).**DOTAÇÃO:****Unidade Gestora:** 3 – Fundo Municipal de Saúde.**Órgão Orçamentário:** 2000 – Poder Executivo.**Unidade Orçamentária:** 2004 – Fundo Municipal de Saúde.**Função:** 10 – Saúde.**Subfunção:** 301 – Atenção Básica.**Programa:** 6000 – Gestão das Políticas Públicas de saúde.**AÇÃO: 2.76 - BLOCO DE CUSTEIO DO SUS - ATENÇÃO BÁSICA****Despesa:** 3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado**Fonte de recurso:** 16000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde**Fonte de recurso:** 15001002 – Recursos não vinculados de impostos**VIGÊNCIA:** 6/01/2025 à 30/06/2025.**DATA DA ASSINATURA:** 6 de janeiro de 2025.**Publicado por:**

Manoel Gilvam da Silva

Código Identificador:33909B5A**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 20250177/2025****EXTRATO DO CONTRATO****CONTRATO Nº: 20250177/2025****CONTRATANTE: Município de Riacho de Santana - RN****CONTRATADO: MARIA RIVANIA DE CARVALHO SILVA****CPF/CNPJ CONTRATADO: 096.861.364-01****AUTORIZAÇÃO LEGAL:** Inciso IX, art. 37. Da Constituição Federal e lei municipal nº 346/2021.**OBJETO:** Contratação de Profissional de Atendente de Farmácia destinada a Unidade Mista Alexandrina Cajé.**VALOR TOTAL ESTIMADO:** R\$ 9.108,00 (Nove Mil Cento e Oito Reais).**DOTAÇÃO:****Unidade Gestora:** 3 – Fundo Municipal de Saúde.**Órgão Orçamentário:** 2000 – Poder Executivo.**Unidade Orçamentária:** 2004 – Fundo Municipal de Saúde.**Função:** 10 – Saúde.**Subfunção:** 303 – Suporte Profilático e Terapêutico**Programa:** 6000 – Gestão das Políticas Públicas de saúde.**AÇÃO: 2.79 – BLOCO DE CUSTEIO DO SUS – ASSISTENCIA FARMACEUTICA.****DESPESA 3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado****Fonte de Recurso:** 15001002 – Recursos Vinculados de Impostos.**Fonte de Recurso:** 16000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal.**VIGÊNCIA:** 6/01/2025 à 30/06/2025.**DATA DA ASSINATURA:** 6 de janeiro de 2025.**Publicado por:**

Manoel Gilvam da Silva

Código Identificador:4A655074**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 20250178/2025****EXTRATO DO CONTRATO****CONTRATO Nº: 20250178/2025****CONTRATANTE: Município de Riacho de Santana - RN****CONTRATADO: ANA CLAUDIA DO NASCIMENTO****CPF/CNPJ CONTRATADO: 109.216.024-80****AUTORIZAÇÃO LEGAL:** Inciso IX, art. 37. Da Constituição Federal e lei municipal nº 346/2021.**OBJETO:** Contratação de Profissional de Auxiliar de Serviços Gerais destinada a Unidade Mista Alexandrina Cajé.**VALOR TOTAL ESTIMADO:** R\$ 10.929,60 (Dez Mil Novecentos e Vinte e Nove Reais e Sessenta Centavos).**DOTAÇÃO:****Unidade Gestora:** 3 – Fundo Municipal de Saúde.**Órgão Orçamentário:** 2000 – Poder Executivo.**Unidade Orçamentária:** 2004 – Fundo Municipal de Saúde.**Função:** 10 – Saúde.**Subfunção:** 301 – Atenção Básica.**Programa:** 6000 – Gestão das Políticas Públicas de saúde.**AÇÃO: 2.75 – ATIVIDADE ADMINISTRATIVA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE****DESPESA 3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado****Fonte de Recurso:** 15001002 – Recursos não Vinculados de Impostos.**VIGÊNCIA:** 6/01/2025 à 30/06/2025.**DATA DA ASSINATURA:** 6 de janeiro de 2025.**Publicado por:**

Manoel Gilvam da Silva

Código Identificador:D8302819**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 20250179/2025****EXTRATO DO CONTRATO****CONTRATO Nº: 20250179/2025****CONTRATANTE: Município de Riacho de Santana - RN****CONTRATADO: ANTONIA IZABEL DA SILVA NUNES****CPF/CNPJ CONTRATADO: 099.125.354-05****AUTORIZAÇÃO LEGAL:** Inciso IX, art. 37. Da Constituição Federal e lei municipal nº 346/2021.**OBJETO:** Contratação de Profissional de Auxiliar de Serviços Gerais destinada a Secretaria de Saúde do Município.**VALOR TOTAL ESTIMADO:** R\$ 9.108,00 (Nove Mil Cento e Oito Reais).**DOTAÇÃO:**

Unidade Gestora: 3 – Fundo Municipal de Saúde.
Órgão Orçamentário: 2000 – Poder Executivo.
Unidade Orçamentária: 2004 – Fundo Municipal de Saúde.
Função: 10 – Saúde.
Subfunção: 301 – Atenção Básica.
Programa: 6000 – Gestão das Políticas Públicas de saúde.
AÇÃO: 2.75 – ATIVIDADE ADMINISTRATIVA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
DESPESA 3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado
Fonte de Recurso: 15001002 – Recursos não Vinculados de Impostos.
VIGÊNCIA: 6/01/2025 à 30/06/2025.
DATA DA ASSINATURA: 6 de janeiro de 2025.

Publicado por:
 Manoel Gilvam da Silva
Código Identificador:2C273938

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 20250180/2025

EXTRATO DO CONTRATO
CONTRATO Nº: 20250180/2025
CONTRATANTE: Município de Riacho de Santana - RN
CONTRATADO: EVANUZIA ANASTACIO SILVA LIMA
CPF/CNPJ CONTRATADO: 116.992.694-08
AUTORIZAÇÃO LEGAL: Inciso IX, art. 37. Da Constituição Federal e lei municipal nº 346/2021.
OBJETO: Contratação de Profissional de Auxiliar de Serviços Gerais destinada a Unidade Mista Alexandrina Cajé.
VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 10.929,60 (Dez Mil Novecentos e Vinte e Nove Reais e Sessenta Centavos).
DOTAÇÃO:
Unidade Gestora: 3 – Fundo Municipal de Saúde.
Órgão Orçamentário: 2000 – Poder Executivo.
Unidade Orçamentária: 2004 – Fundo Municipal de Saúde.
Função: 10 – Saúde.
Subfunção: 301 – Atenção Básica.
Programa: 6000 – Gestão das Políticas Públicas de saúde.
AÇÃO: 2.75 – ATIVIDADE ADMINISTRATIVA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
DESPESA 3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado
Fonte de Recurso: 15001002 – Recursos não Vinculados de Impostos.
VIGÊNCIA: 6/01/2025 à 30/06/2025.
DATA DA ASSINATURA: 6 de janeiro de 2025.

Publicado por:
 Manoel Gilvam da Silva
Código Identificador:DB806C6B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 20250181/2025

EXTRATO DO CONTRATO
CONTRATO Nº: 20250181/2025
CONTRATANTE: Município de Riacho de Santana - RN
CONTRATADO: FRANCISCA ANTONIA DE AQUINO ANDRE
CPF/CNPJ CONTRATADO: 064.970.694-37
AUTORIZAÇÃO LEGAL: Inciso IX, art. 37. Da Constituição Federal e lei municipal nº 346/2021.
OBJETO: Contratação de Profissional de Auxiliar de Serviços Gerais destinada ao Centro de Fisioterapia do Município.
VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 10.929,60 (Dez Mil Novecentos e Vinte e Nove Reais e Sessenta Centavos).
DOTAÇÃO:
Unidade Gestora: 3 – Fundo Municipal de Saúde.
Órgão Orçamentário: 2000 – Poder Executivo.
Unidade Orçamentária: 2004 – Fundo Municipal de Saúde.
Função: 10 – Saúde.
Subfunção: 301 – Atenção Básica.
Programa: 6000 – Gestão das Políticas Públicas de saúde.
AÇÃO: 2.75 – ATIVIDADE ADMINISTRATIVA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
DESPESA 3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado

Fonte de Recurso: 15001002 – Recursos não Vinculados de Impostos.
VIGÊNCIA: 6/01/2025 à 30/06/2025.
DATA DA ASSINATURA: 6 de janeiro de 2025.

Publicado por:
 Manoel Gilvam da Silva
Código Identificador:2B6934C0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 20250182/2025

EXTRATO DO CONTRATO
CONTRATO Nº: 20250182/2025
CONTRATANTE: Município de Riacho de Santana - RN
CONTRATADO: FRANCISCA VANDERLUCIA LIMA ALMEIDA
CPF/CNPJ CONTRATADO: 009.654.964-57
AUTORIZAÇÃO LEGAL: Inciso IX, art. 37. Da Constituição Federal e lei municipal nº 346/2021.
OBJETO: Contratação de Profissional de Auxiliar de Serviços Gerais destinada a Unidade Mista Alexandrina Cajé.
VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 10.929,60 (Dez Mil Novecentos e Vinte e Nove Reais e Sessenta Centavos).
DOTAÇÃO:
Unidade Gestora: 3 – Fundo Municipal de Saúde.
Órgão Orçamentário: 2000 – Poder Executivo.
Unidade Orçamentária: 2004 – Fundo Municipal de Saúde.
Função: 10 – Saúde.
Subfunção: 301 – Atenção Básica.
Programa: 6000 – Gestão das Políticas Públicas de saúde.
AÇÃO: 2.75 – ATIVIDADE ADMINISTRATIVA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
DESPESA 3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado
Fonte de Recurso: 15001002 – Recursos não Vinculados de Impostos.
VIGÊNCIA: 6/01/2025 à 30/06/2025.
DATA DA ASSINATURA: 6 de janeiro de 2025.

Publicado por:
 Manoel Gilvam da Silva
Código Identificador:1B6DCEF1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 20250183/2025

EXTRATO DO CONTRATO
CONTRATO Nº: 20250183/2025
CONTRATANTE: Município de Riacho de Santana - RN
CONTRATADO: LILIANE INGRIDE PEREIRA GOMES
CPF/CNPJ CONTRATADO: 117.092.834-08
AUTORIZAÇÃO LEGAL: Inciso IX, art. 37. Da Constituição Federal e lei municipal nº 346/2021.
OBJETO: Contratação de Profissional de Auxiliar de Serviços Gerais destinada a Unidade Mista Alexandrina Cajé.
VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 10.929,60 (Dez Mil Novecentos e Vinte e Nove Reais e Sessenta Centavos).
DOTAÇÃO:
Unidade Gestora: 3 – Fundo Municipal de Saúde.
Órgão Orçamentário: 2000 – Poder Executivo.
Unidade Orçamentária: 2004 – Fundo Municipal de Saúde.
Função: 10 – Saúde.
Subfunção: 301 – Atenção Básica.
Programa: 6000 – Gestão das Políticas Públicas de saúde.
AÇÃO: 2.75 – ATIVIDADE ADMINISTRATIVA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
DESPESA 3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado
Fonte de Recurso: 15001002 – Recursos não Vinculados de Impostos.
VIGÊNCIA: 6/01/2025 à 30/06/2025.
DATA DA ASSINATURA: 6 de janeiro de 2025.

Publicado por:
 Manoel Gilvam da Silva
Código Identificador:C69791B8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 20250184/2025**

EXTRATO DO CONTRATO**CONTRATO Nº: 20250184/2025****CONTRATANTE: Município de Riacho de Santana - RN****CONTRATADO: LUZIA DE ARAUJO QUEIROZ LIMA****CPF/CNPJ CONTRATADO: 061.038.914-93****AUTORIZAÇÃO LEGAL:** Inciso IX, art. 37. Da Constituição Federal e lei municipal nº 346/2021.**OBJETO:** Contratação de Profissional de Auxiliar de Serviços Gerais destinada a Secretaria de Saúde do Município.**VALOR TOTAL ESTIMADO:** R\$ 9.108,00 (Nove Mil Cento e Oito Reais).**DOTAÇÃO:****Unidade Gestora:** 3 – Fundo Municipal de Saúde.**Órgão Orçamentário:** 2000 – Poder Executivo.**Unidade Orçamentária:** 2004 – Fundo Municipal de Saúde.**Função:** 10 – Saúde.**Subfunção:** 301 – Atenção Básica.**Programa:** 6000 – Gestão das Políticas Públicas de saúde.**AÇÃO: 2.75 – ATIVIDADE ADMINISTRATIVA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE****DESPESA 3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado****Fonte de Recurso:** 15001002 – Recursos não Vinculados de Impostos.**VIGÊNCIA:** 6/01/2025 à 30/06/2025.**DATA DA ASSINATURA:** 6 de janeiro de 2025.**Publicado por:**

Manoel Gilvam da Silva

Código Identificador:D8DD5CA2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 20250185/2025**

EXTRATO DO CONTRATO**CONTRATO Nº: 20250185/2025****CONTRATANTE: Município de Riacho de Santana - RN****CONTRATADO: MARIA DO SOCORRO DE OLIVEIRA COSTA****CPF/CNPJ CONTRATADO: 011.196.534-95****AUTORIZAÇÃO LEGAL:** Inciso IX, art. 37. Da Constituição Federal e lei municipal nº 346/2021.**OBJETO:** Contratação de Profissional de Auxiliar de Serviços Gerais destinada ao Centro de Saúde João Serafim do Nascimento.**VALOR TOTAL ESTIMADO:** R\$ 10.929,60 (Dez Mil Novecentos e Vinte e Nove Reais e Sessenta Centavos).**DOTAÇÃO:****Unidade Gestora:** 3 – Fundo Municipal de Saúde.**Órgão Orçamentário:** 2000 – Poder Executivo.**Unidade Orçamentária:** 2004 – Fundo Municipal de Saúde.**Função:** 10 – Saúde.**Subfunção:** 301 – Atenção Básica.**Programa:** 6000 – Gestão das Políticas Públicas de saúde.**AÇÃO: 2.75 – ATIVIDADE ADMINISTRATIVA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE****DESPESA 3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado****Fonte de Recurso:** 15001002 – Recursos não Vinculados de Impostos.**VIGÊNCIA:** 6/01/2025 à 30/06/2025.**DATA DA ASSINATURA:** 6 de janeiro de 2025.**Publicado por:**

Manoel Gilvam da Silva

Código Identificador:BD242166

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 20250186/2025**

EXTRATO DO CONTRATO**CONTRATO Nº: 20250186/2025****CONTRATANTE: Município de Riacho de Santana - RN****CONTRATADO: SAMARA MARIA DE JESUS DAS CHAGAS****CPF/CNPJ CONTRATADO: 102.440.974-02****AUTORIZAÇÃO LEGAL:** Inciso IX, art. 37. Da Constituição Federal e lei municipal nº 346/2021.**OBJETO:** Contratação de Profissional de Auxiliar de Serviços Gerais destinada ao Centro de Saúde Francisco Raimundo da Silva.**VALOR TOTAL ESTIMADO:** R\$ 10.929,60 (Dez Mil Novecentos e Vinte e Nove Reais e Sessenta Centavos).**DOTAÇÃO:****Unidade Gestora:** 3 – Fundo Municipal de Saúde.**Órgão Orçamentário:** 2000 – Poder Executivo.**Unidade Orçamentária:** 2004 – Fundo Municipal de Saúde.**Função:** 10 – Saúde.**Subfunção:** 301 – Atenção Básica.**Programa:** 6000 – Gestão das Políticas Públicas de saúde.**AÇÃO: 2.75 – ATIVIDADE ADMINISTRATIVA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE****DESPESA 3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado****Fonte de Recurso:** 15001002 – Recursos não Vinculados de Impostos.**VIGÊNCIA:** 6/01/2025 à 30/06/2025.**DATA DA ASSINATURA:** 6 de janeiro de 2025.**Publicado por:**

Manoel Gilvam da Silva

Código Identificador:FE2A31DB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 20250187/2025**

EXTRATO DO CONTRATO**CONTRATO Nº: 20250187/2025****CONTRATANTE: Município de Riacho de Santana - RN****CONTRATADO: GABRIELA ALFREDO LIMA****CPF/CNPJ CONTRATADO: 703.210.974-83****AUTORIZAÇÃO LEGAL:** Inciso IX, art. 37. Da Constituição Federal e lei municipal nº 346/2021.**OBJETO:** Contratação de Profissional de Recepcionista destinada a Unidade Mista Alexandrina Cajé.**VALOR TOTAL ESTIMADO:** R\$ 9.108,00 (Nove Mil Cento e Oito Reais).**DOTAÇÃO:****Unidade Gestora:** 3 – Fundo Municipal de Saúde.**Órgão Orçamentário:** 2000 – Poder Executivo.**Unidade Orçamentária:** 2004 – Fundo Municipal de Saúde.**Função:** 10 – Saúde.**Subfunção:** 301 – Atenção Básica.**Programa:** 6000 – Gestão das Políticas Públicas de saúde.**AÇÃO: 2.75 – ATIVIDADE ADMINISTRATIVA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE****DESPESA 3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado****Fonte de Recurso:** 15001002 – Recursos não Vinculados de Impostos.**VIGÊNCIA:** 6/01/2025 à 30/06/2025.**DATA DA ASSINATURA:** 6 de janeiro de 2025.**Publicado por:**

Manoel Gilvam da Silva

Código Identificador:C5C4FC30

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 20250188/2025**

EXTRATO DO CONTRATO**CONTRATO Nº: 20250188/2025****CONTRATANTE: Município de Riacho de Santana - RN****CONTRATADO: NADHIA GABRIELA DA SILVA FIDELES****CPF/CNPJ CONTRATADO: 703.208.034-06****AUTORIZAÇÃO LEGAL:** Inciso IX, art. 37. Da Constituição Federal e lei municipal nº 346/2021.**OBJETO:** Contratação de Profissional de Recepcionista destinada a Unidade Mista Alexandrina Cajé.**VALOR TOTAL ESTIMADO:** R\$ 9.108,00 (Nove Mil Cento e Oito Reais).**DOTAÇÃO:****Unidade Gestora:** 3 – Fundo Municipal de Saúde.**Órgão Orçamentário:** 2000 – Poder Executivo.**Unidade Orçamentária:** 2004 – Fundo Municipal de Saúde.

Função: 10 – Saúde.
Subfunção: 301 – Atenção Básica.
Programa: 6000 – Gestão das Políticas Públicas de saúde.
AÇÃO: 2.75 – ATIVIDADE ADMINISTRATIVA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
DESPESA 3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado
Fonte de Recurso: 15001002 – Recursos não Vinculados de Impostos.
VIGÊNCIA: 6/01/2025 à 30/06/2025.
DATA DA ASSINATURA: 6 de janeiro de 2025.

Publicado por:
 Manoel Gilvam da Silva
Código Identificador:4628C27B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 20250189/2025

EXTRATO DO CONTRATO
CONTRATO Nº: 20250189/2025
CONTRATANTE: Município de Riacho de Santana - RN
CONTRATADO: HELOISA KETLYN FERNANDES DE CARVALHO
CPF/CNPJ CONTRATADO: 152.523.524-96
AUTORIZAÇÃO LEGAL: Inciso IX, art. 37. Da Constituição Federal e lei municipal nº 346/2021.
OBJETO: Contratação de Profissional de Recepcionista destinada a Unidade Mista Alexandrina Cajé.
VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 9.108,00 (Nove Mil Cento e Oito Reais).
DOTAÇÃO:
Unidade Gestora: 3 – Fundo Municipal de Saúde.
Órgão Orçamentário: 2000 – Poder Executivo.
Unidade Orçamentária: 2004 – Fundo Municipal de Saúde.
Função: 10 – Saúde.
Subfunção: 301 – Atenção Básica.
Programa: 6000 – Gestão das Políticas Públicas de saúde.
AÇÃO: 2.75 – ATIVIDADE ADMINISTRATIVA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
DESPESA 3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado
Fonte de Recurso: 15001002 – Recursos não Vinculados de Impostos.
VIGÊNCIA: 6/01/2025 à 30/06/2025.
DATA DA ASSINATURA: 6 de janeiro de 2025.

Publicado por:
 Manoel Gilvam da Silva
Código Identificador:5D62D7DC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 20250190/2025

EXTRATO DO CONTRATO
CONTRATO Nº: 20250190/2025
CONTRATANTE: Município de Riacho de Santana - RN
CONTRATADO: CAMILA RAYANE PINHEIRO LIMA
CPF/CNPJ CONTRATADO: 125.176.524-65
AUTORIZAÇÃO LEGAL: Inciso IX, art. 37. Da Constituição Federal e lei municipal nº 346/2021.
OBJETO: Contratação de Profissional de Recepcionista destinada a Secretaria de Saúde do Município.
VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 9.108,00 (Nove Mil Cento e Oito Reais).
DOTAÇÃO:
Unidade Gestora: 3 – Fundo Municipal de Saúde.
Órgão Orçamentário: 2000 – Poder Executivo.
Unidade Orçamentária: 2004 – Fundo Municipal de Saúde.
Função: 10 – Saúde.
Subfunção: 301 – Atenção Básica.
Programa: 6000 – Gestão das Políticas Públicas de saúde.
AÇÃO: 2.75 – ATIVIDADE ADMINISTRATIVA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
DESPESA 3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado
Fonte de Recurso: 15001002 – Recursos não Vinculados de Impostos.
VIGÊNCIA: 6/01/2025 à 30/06/2025.

DATA DA ASSINATURA: 6 de janeiro de 2025.

Publicado por:
 Manoel Gilvam da Silva
Código Identificador:2A29C796

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 20250191/2025

EXTRATO DO CONTRATO
CONTRATO Nº: 20250191/2025
CONTRATANTE: Município de Riacho de Santana - RN
CONTRATADO: ANTONIA SUZANA FERNANDES
CPF/CNPJ CONTRATADO: 088.975.934-02
AUTORIZAÇÃO LEGAL: Inciso IX, art. 37. Da Constituição Federal e lei municipal nº 346/2021.
OBJETO: Contratação de Profissional de Auxiliar de Serviços Gerais destinada a Unidade Mista Alexandrina Cajé.
VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 10.929,60 (Dez Mil Novecentos e Vinte e Nove Reais e Sessenta Centavos).
DOTAÇÃO:
Unidade Gestora: 3 – Fundo Municipal de Saúde.
Órgão Orçamentário: 2000 – Poder Executivo.
Unidade Orçamentária: 2004 – Fundo Municipal de Saúde.
Função: 10 – Saúde.
Subfunção: 301 – Atenção Básica.
Programa: 6000 – Gestão das Políticas Públicas de saúde.
AÇÃO: 2.75 – ATIVIDADE ADMINISTRATIVA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
DESPESA 3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado
Fonte de Recurso: 15001002 – Recursos não Vinculados de Impostos.
VIGÊNCIA: 6/01/2025 à 30/06/2025.
DATA DA ASSINATURA: 6 de janeiro de 2025.

Publicado por:
 Manoel Gilvam da Silva
Código Identificador:E890836F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 029/2025 RIACHO DE SANTANA/RN, 28 DE JANEIRO DE 2025.

PORTARIA DE DIÁRIA N.º 029/2025 RIACHO DE SANTANA/RN, 28 DE JANEIRO DE 2025.

O Prefeito Municipal de Riacho de Santana, Estado do Rio Grande do Norte, Senhor **Davi Cassio Fernandes de Silva**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 74, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Riacho de Santana.

RESOLVE,

Art. 1º - Conceder o Senhor **FRANCISCO NILDAECIO DA COSTA**, motorista, 1 (Uma) diária, no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), referente as despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Natal-RN, a fim transportar paciente que se encontra em tratamento de saúde, nesta data.

Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Municipal de Riacho de Santana/RN, em 28 de janeiro de 2025.

DAVI CASSIO FERNANDES DE SILVA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Manoel Gilvam da Silva
Código Identificador:4ED7EB72

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 030/2025 RIACHO DE SANTANA/RN, 28 DE JANEIRO DE 2025.

PORTARIA DE DIÁRIA N.º 030/2025 RIACHO DE SANTANA/RN, 28 DE JANEIRO DE 2025.

O Prefeito Municipal de Riacho de Santana, Estado do Rio Grande do Norte, Senhor **Davi Cassio Fernandes de Silva**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 74, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Riacho de Santana.

RESOLVE,

Art. 1º - Conceder ao Senhor **JOSE SATIRO ELIAS DUARTE**, motorista, 1/2 (Meia) diária, no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando, portanto, R\$ 75,00 (setenta e cinco reais) referente as despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Mossoró-RN, a fim transportar paciente que se encontra em tratamento de saúde, nesta data.

Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Municipal de Riacho de Santana/RN, em 28 de janeiro de 2025.

DAVI CASSIO FERNANDES DE SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Manoel Gilvam da Silva

Código Identificador:2E5B4F36

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 031/2025 RIACHO DE SANTANA/RN, 28 DE JANEIRO DE 2025.**

PORTARIA DE DIÁRIA N.º 031/2025 RIACHO DE SANTANA/RN, 28 DE JANEIRO DE 2025.

O Prefeito Municipal de Riacho de Santana, Estado do Rio Grande do Norte, Senhor **Davi Cassio Fernandes de Silva**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 74, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Riacho de Santana.

RESOLVE,

Art. 1º - Conceder ao Senhor **FRANCICLAUDIO DE LIMA SILVA**, motorista, 1/2 (Meia) diária, no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando, portanto, R\$ 75,00 (setenta e cinco reais) referente as despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Currais-Novos/RN, a fim transportar paciente que se encontra em tratamento de saúde, nesta data.

Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Municipal de Riacho de Santana/RN, em 28 de janeiro de 2025.

DAVI CASSIO FERNANDES DE SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Manoel Gilvam da Silva

Código Identificador:A3688CC2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 028/2025 RIACHO DE SANTANA/RN, 27 DE JANEIRO DE 2025.**

PORTARIA DE DIÁRIA N.º 028/2025 RIACHO DE SANTANA/RN, 27 DE JANEIRO DE 2025.

O Prefeito Municipal de Riacho de Santana, Estado do Rio Grande do Norte, Senhor **Davi Cassio Fernandes de Silva**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 74, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Riacho de Santana.

RESOLVE,

Art. 1º - Conceder ao Senhor **JOSE BARBOSA NUNES**, Vice-Prefeito, 2 (Duas) diárias, no valor unitário de R\$ 375,00 (Trezentos e Setenta e Cinco Reais), totalizando, portanto, R\$ 750,00 (Setecentos e Cinquenta Reais) referente as despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Natal-RN, para tratar de assuntos relacionados ao município na Secretaria de Adjunta/GAC e na Conab, nos dias 27 e 28 de janeiro do corrente ano.

Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Municipal de Riacho de Santana/RN, em 27 de janeiro de 2025.

DAVI CASSIO FERNANDES DE SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Manoel Gilvam da Silva

Código Identificador:F2BF09E3

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº031/2025 - CONCESSÃO DE FÉRIAS AO SERVIDOR**

Portaria 031/2025 Riachuelo/RN, 28 de janeiro de 2025.

Dispõe sobre a concessão de férias ao Servidor Público e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHUELO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições constitucionais e prerrogativas que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder FÉRIAS ao servidor LUIZ FELIPE SILVA DE MOURA, AUXILIAR ADMINISTRATIVO, inscrito no CPF sob o nº 105.732.684-44, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º O período concedido será de 13 de janeiro a 12 de fevereiro de 2025, conforme o Processo Administrativo nº002/2025.

Art. 3º. Essa Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 13 de janeiro de 2025.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Riachuelo, 28 de janeiro de 2025.

JOÃO BASÍLIO NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Esdras Javã da Silva

Código Identificador:99A84A73

**GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO CMS RIACHUELO-RN, Nº 01/2025**

RESOLUÇÃO CMS RIACHUELO-RN, Nº 01/2025

Dispõe sobre a discussão, apreciação e aprovação da Programação Anual de Saúde – PAS 2025.

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE – CMS, em reunião Ordinária realizada no dia 13 de janeiro de 2025, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pelas Leis Federais nº 8.080/90, nº 8.142/90 e pela Lei Municipal 322/94,

CONSIDERANDO a necessidade de aprovação da Programação Anual de Saúde - PAS do ano de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar sem ressalvas, a Programação Anual de Saúde 2025.

Art. 2º - Esta RESOLUÇÃO entra em vigor na data de sua publicação.

Riachuelo/RN, 16 de janeiro de 2025

ANA RALYNE VICENTE DE MOURA

Presidente do CMS

FRANCISCO CAETANO DE SENA NETO

Secretário Municipal de Saúde

**Republicado por incorreção.*

Publicado por:
Esdras Javã da Silva
Código Identificador:B5A7C97A

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DA
INEXIGIBILIDADE Nº 002/2025 – PMR/RN

TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO
DA INEXIGIBILIDADE Nº 002/2025 – PMR/RN
Processo Administrativo nº 010/2025

Circunstanciado pelo Parecer da Assessoria Jurídica do Município, como também a informação da Secretaria Municipal de Finanças, onde assegura dotação orçamentária e disponibilidade financeira para suporte da despesa aqui tratada, destinada à APRESENTAÇÃO DE SHOW MUSICAL DA BANDA “PRETTA” NO EVENTO RIACHUELO FEST FOLIA, A SER REALIZADO NO DIA 23 DE FEVEREIRO DE 2025, NA CIDADE DE RIACHUELO/RN, **AUTORIZO e RATIFICO** a Inexigibilidade de Licitação para a contratação da empresa: **BANDA PRETTA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 23.985.884/0001-86**, no valor global de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), tendo como Diploma Legal o Artigo 74, Inciso II da Lei Federal nº 14.133/21, com suas alterações posteriores.

Riachuelo/RN, em 28 de janeiro de 2025.

JOÃO BASÍLIO NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Nailton Maciel Leite da Fonseca
Código Identificador:3D2B9DD7

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DA
INEXIGIBILIDADE Nº 003/2025 – PMR/RN

TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO
DA INEXIGIBILIDADE Nº 003/2025 – PMR/RN
Processo Administrativo nº 011/2025

Circunstanciado pelo Parecer da Assessoria Jurídica do Município, como também a informação da Secretaria Municipal de Finanças, onde assegura dotação orçamentária e disponibilidade financeira para suporte da despesa aqui tratada, destinada à APRESENTAÇÃO DE SHOW MUSICAL DA BANDA “GRAFITH” NO EVENTO RIACHUELO FEST FOLIA, A SER REALIZADO NO DIA 23 DE FEVEREIRO DE 2025, NA CIDADE DE RIACHUELO/RN, **AUTORIZO e RATIFICO** a Inexigibilidade de Licitação para a contratação da empresa: **BANDA GRAFITH PRODUÇÕES E PROMOÇÕES ARTÍSTICAS LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF nº 05.088.013/0001-88**, no valor global de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), tendo como Diploma Legal o Artigo 74, Inciso II da Lei Federal nº 14.133/21, com suas alterações posteriores.

Riachuelo/RN, em 28 de janeiro de 2025.

JOÃO BASÍLIO NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Nailton Maciel Leite da Fonseca
Código Identificador:08C6C527

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DA
INEXIGIBILIDADE Nº 004/2025 – PMR/RN

TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO
DA INEXIGIBILIDADE Nº 004/2025 – PMR/RN
Processo Administrativo nº 012/2025

Circunstanciado pelo Parecer da Assessoria Jurídica do Município, como também a informação da Secretaria Municipal de Finanças, onde assegura dotação orçamentária e disponibilidade financeira para suporte da despesa aqui tratada, destinada à APRESENTAÇÃO DE SHOW MUSICAL DO ARTISTA “SERGYNHO PIMENTA” NO EVENTO RIACHUELO FEST FOLIA, A SER REALIZADO NO DIA 23 DE FEVEREIRO DE 2025, NA CIDADE DE RIACHUELO/RN, **AUTORIZO e RATIFICO** a Inexigibilidade de Licitação para a contratação da empresa: **FASE PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 14.556.140/0001-55**, no valor global de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), tendo como Diploma Legal o Artigo 74, Inciso II da Lei Federal nº 14.133/21, com suas alterações posteriores.

Riachuelo/RN, em 28 de janeiro de 2025.

JOÃO BASÍLIO NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Nailton Maciel Leite da Fonseca
Código Identificador:30A11CC7

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DA
INEXIGIBILIDADE Nº 005/2025 – PMR/RN

TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO
DA INEXIGIBILIDADE Nº 005/2025 – PMR/RN
Processo Administrativo nº 013/2025

Circunstanciado pelo Parecer da Assessoria Jurídica do Município, como também a informação da Secretaria Municipal de Finanças, onde assegura dotação orçamentária e disponibilidade financeira para suporte da despesa aqui tratada, destinada à APRESENTAÇÃO DE SHOW MUSICAL DA ARTISTA “THABATA MENDES” NO EVENTO RIACHUELO FEST FOLIA, A SER REALIZADO NO DIA 23 DE FEVEREIRO DE 2025, NA CIDADE DE RIACHUELO/RN, **AUTORIZO e RATIFICO** a Inexigibilidade de Licitação para a contratação da empresa: **F IVO DE MACEDO PRODUÇÃO DE EVENTOS E FESTAS LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 27.141.623/0001-30**, no valor global de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), tendo como Diploma Legal o Artigo 74, Inciso II da Lei Federal nº 14.133/21, com suas alterações posteriores.

Riachuelo/RN, em 28 de janeiro de 2025.

JOÃO BASÍLIO NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Nailton Maciel Leite da Fonseca
Código Identificador:2129D777

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DA
INEXIGIBILIDADE Nº 006/2025 – PMR/RN

TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO
DA INEXIGIBILIDADE Nº 006/2025 – PMR/RN

Processo Administrativo nº 014/2025

Circunstanciado pelo Parecer da Assessoria Jurídica do Município, como também a informação da Secretaria Municipal de Finanças, onde assegura dotação orçamentária e disponibilidade financeira para suporte da despesa aqui tratada, destinada à APRESENTAÇÃO DE SHOW MUSICAL DO ARTISTA “VAL VALLIN” NO EVENTO RIACHUELO FEST FOLIA, A SER REALIZADO NO DIA 23 DE FEVEREIRO DE 2025, NA CIDADE DE RIACHUELO/RN, **AUTORIZO e RATIFICO** a Inexigibilidade de Licitação para a contratação da empresa: **F IVO DE MACEDO PRODUÇÃO DE EVENTOS E FESTAS LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 27.141.623/0001-30**, no valor global de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), tendo como Diploma Legal o Artigo 74, Inciso II da Lei Federal nº 14.133/21, com suas alterações posteriores.

Riachuelo/RN, em 28 de janeiro de 2025.

JOÃO BASÍLIO NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Nailton Maciel Leite da Fonseca
Código Identificador:D8CDC9A1

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 008/2025 – PMR

EXTRATO DO CONTRATO Nº 008/2025 – PMR
Processo Administrativo nº 010/2025

Contratante: O MUNICÍPIO DE RIACHUELO/RN.

Contratada: BANDA PRETTA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 23.985.884/0001-86.

Endereço: Rua dos Tororós, Nº 324, Alecrim, Natal/RN, CEP: 59.032-550.

Objeto: CONTRATAÇÃO DA EMPRESA: BANDA PRETTA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 23.985.884/0001-86, para APRESENTAÇÃO DE SHOW MUSICAL DA BANDA “PRETTA” NO EVENTO RIACHUELO FEST FOLIA, A SER REALIZADO NO DIA 23 DE FEVEREIRO DE 2025, NA CIDADE DE RIACHUELO/RN.

VALOR GLOBAL: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Poder: 02 – Poder Executivo
Órgão: 02 - SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO-SEMAD
Unidade: 01 - SEC MUN DE ADMINISTRAÇÃO
Proj/ativ.: 04.122.0003.2007.0000 - MANUT.DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Categoria: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
F.R.: Orçamento Geral da SEMAD

VIGÊNCIA: 28/01/2025 à 28/01/2026.

LICITAÇÃO: Inexigibilidade de Licitação nº 002/2025

FUNDAMENTAÇÃO: Artigo 74, Inciso II da Lei Federal nº 14.133/21, com suas alterações posteriores.

ASSINATURAS:

Pela Contratante, JOÃO BASÍLIO NETO (Prefeito Municipal).

Pela Contratada, JOSÉ MEDEIROS DE ARAÚJO NETO.

Publicado por:

Nailton Maciel Leite da Fonseca
Código Identificador:A2FC22A7

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 009/2025 – PMR

EXTRATO DO CONTRATO Nº 009/2025 – PMR
Processo Administrativo nº 011/2025

Contratante: O MUNICÍPIO DE RIACHUELO/RN.

Contratada: BANDA GRAFITH PRODUÇÕES E PROMOÇÕES ARTÍSTICAS LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.088.013/0001-88.

Endereço: Rua Irineu Costa, 132A, Loteamento Planta 55, Pitimbu, Natal/RN, CEP: 59.066-280.

Objeto: CONTRATAÇÃO DA EMPRESA: BANDA GRAFITH PRODUÇÕES E PROMOÇÕES ARTÍSTICAS LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF nº 05.088.013/0001-88, para APRESENTAÇÃO DE SHOW MUSICAL DA BANDA “GRAFITH” NO EVENTO RIACHUELO FEST FOLIA, A SER REALIZADO NO DIA 23 DE FEVEREIRO DE 2025, NA CIDADE DE RIACHUELO/RN.

VALOR GLOBAL: R\$ 100.000,00 (cem mil reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Poder: 02 – Poder Executivo
Órgão: 02 - SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO-SEMAD
Unidade: 01 - SEC MUN DE ADMINISTRAÇÃO
Proj/ativ.: 04.122.0003.2007.0000 - MANUT.DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Categoria: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
F.R.: Orçamento Geral da SEMAD

VIGÊNCIA: 28/01/2025 à 28/01/2026.

LICITAÇÃO: Inexigibilidade de Licitação nº 003/2025

FUNDAMENTAÇÃO: Artigo 74, Inciso II da Lei Federal nº 14.133/21, com suas alterações posteriores.

ASSINATURAS:

Pela Contratante, JOÃO BASÍLIO NETO (Prefeito Municipal).

Pela Contratada, CHRISTIANO GOMES DE LIMA JÚNIOR.

Publicado por:

Nailton Maciel Leite da Fonseca
Código Identificador:ECB7DDA8

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 010/2025 – PMR

EXTRATO DO CONTRATO Nº 010/2025 – PMR
Processo Administrativo nº 012/2025

Contratante: O MUNICÍPIO DE RIACHUELO/RN.

Contratada: FASE PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 14.556.140/0001-55.

Endereço: AV Santos Dumont, nº 6394, Loja 21 Shopping Open Center, Pitangueiras, Lauro de Freitas/BA, CEP: 42.701-260.

Objeto: CONTRATAÇÃO DA EMPRESA: FASE PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 14.556.140/0001-55, para APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DO CANTOR “SERGYNHO PIMENTA”, NO RIACHUELO FEST FOLIA NO DIA 23 DE FEVEREIRO DE 2025 NA CIDADE DE RIACHUELO/RN.

VALOR GLOBAL: R\$ 100.000,00 (cem mil reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Poder: 02 – Poder Executivo
 Órgão: 02 - SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO-SEMAD
 Unidade: 01 - SEC MUN DE ADMINISTRAÇÃO
 Proj/ativ.: 04.122.0003.2007.0000 - MANUT.DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
 Categoria: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
 F.R.: Orçamento Geral da SEMAD

VIGÊNCIA: 28/01/2025 à 28/01/2026.

LICITAÇÃO: Inexigibilidade de Licitação nº 004/2025

FUNDAMENTAÇÃO: Artigo 74, Inciso II da Lei Federal nº 14.133/21, com suas alterações posteriores.

ASSINATURAS:

Pela Contratante, JOÃO BASÍLIO NETO (Prefeito Municipal).

Pela Contratada, FABIA ELIANDRA TAFARELO RIBEIRO.

Publicado por:
 Nailton Maciel Leite da Fonseca
Código Identificador:48924C65

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 011/2025 – PMR

EXTRATO DO CONTRATO Nº 011/2025 – PMR
Processo Administrativo nº 013/2025

Contratante: O MUNICÍPIO DE RIACHUELO/RN.

Contratada: F IVO DE MACEDO PRODUÇÃO DE EVENTOS E FESTAS LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 27.141.623/0001-30.

Endereço: Rua Tabelaio Manoel Procópio, nº 15, Lagoa Nova, Natal/RN, CEP: 59.075-010.

Objeto: CONTRATAÇÃO DA EMPRESA: F IVO DE MACEDO PRODUÇÃO DE EVENTOS E FESTAS LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 27.141.623/0001-30, para APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DA CANTORA “THABATA MENDES”, NO RIACHUELO FEST FOLIA NO DIA 23 DE FEVEREIRO DE 2025 NA CIDADE DE RIACHUELO/RN.

VALOR GLOBAL: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Poder: 02 – Poder Executivo
 Órgão: 02 - SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO-SEMAD
 Unidade: 01 - SEC MUN DE ADMINISTRAÇÃO
 Proj/ativ.: 04.122.0003.2007.0000 - MANUT.DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
 Categoria: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
 F.R.: Orçamento Geral da SEMAD

VIGÊNCIA: 28/01/2025 à 28/01/2026.

LICITAÇÃO: Inexigibilidade de Licitação nº 005/2025

FUNDAMENTAÇÃO: Artigo 74, Inciso II da Lei Federal nº 14.133/21, com suas alterações posteriores.

ASSINATURAS:

Pela Contratante, JOÃO BASÍLIO NETO (Prefeito Municipal).

Pela Contratada, FERNANDO IVO DE MACEDO.

Publicado por:
 Nailton Maciel Leite da Fonseca
Código Identificador:504EBOCF

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 012/2025 – PMR

EXTRATO DO CONTRATO Nº 012/2025 – PMR
Processo Administrativo nº 014/2025

Contratante: O MUNICÍPIO DE RIACHUELO/RN.

Contratada: F IVO DE MACEDO PRODUÇÃO DE EVENTOS E FESTAS LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 27.141.623/0001-30.

Endereço: Rua Tabelaio Manoel Procópio, nº 15, Lagoa Nova, Natal/RN, CEP: 59.075-010.

Objeto: CONTRATAÇÃO DA EMPRESA: F IVO DE MACEDO PRODUÇÃO DE EVENTOS E FESTAS LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 27.141.623/0001-30, para APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DO CANTOR “VAL VALLIN”, NO RIACHUELO FEST FOLIA NO DIA 23 DE FEVEREIRO DE 2025 NA CIDADE DE RIACHUELO/RN.

VALOR GLOBAL: R\$ 70.000,00 (setenta mil reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Poder: 02 – Poder Executivo
 Órgão: 02 - SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO-SEMAD
 Unidade: 01 - SEC MUN DE ADMINISTRAÇÃO
 Proj/ativ.: 04.122.0003.2007.0000 - MANUT.DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
 Categoria: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
 F.R.: Orçamento Geral da SEMAD

VIGÊNCIA: 28/01/2025 à 28/01/2026.

LICITAÇÃO: Inexigibilidade de Licitação nº 006/2025

FUNDAMENTAÇÃO: Artigo 74, Inciso II da Lei Federal nº 14.133/21, com suas alterações posteriores.

ASSINATURAS:

Pela Contratante, JOÃO BASÍLIO NETO (Prefeito Municipal).

Pela Contratada, FERNANDO IVO DE MACEDO.

Publicado por:
 Nailton Maciel Leite da Fonseca
Código Identificador:F1D85F38

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO FOGO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 018/2025 – GPMRF

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO DO FOGO/RN, Marcio Luiz Pereira Barbosa no usando das atribuições legais que são conferidas pela Lei Orgânica deste Município e especialmente aos ditames do Regime Jurídico Único do Servidor Municipal.

RESOLVE:

Art.1º – Tornar sem efeitos a Portaria nº018/2025 de 02 de janeiro de 2025, publicada no Diário Oficial.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos aos 02 (dois) de janeiro de 2025, ficando revogadas as disposições em contrário,

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Rio do Fogo/RN, 03 de janeiro de 2025.

MARCIO LUIZ PEREIRA BARBOSA
Prefeito Constitucional de Rio do Fogo/RN
CPF: 000.659.704-11 Matrícula: 80.597-4

Publicado por:
Francisca Kely Silva de Lira
Código Identificador:F92CCA2A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 047/2025 – GPMRF

Portaria nº 047/2025 – GPMRF

Nomeia Secretário Adjunto do Gabinete do Prefeito e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE RIO DO FOGO/RN**, Marcio Luiz Pereira Barbosa no usando das atribuições legais que são conferidas pela Lei Orgânica deste Município e especialmente aos ditames do Regime Jurídico Único do Servidor Municipal.

RESOLVE:

Art.1º – Art.1º - Nomear a senhor(a) **HAGACI VIRGINIO DA SILVA** - CPF: 375. ***. ***-**, para o cargo de Secretário Adjunto do Gabinete do Prefeito deste município.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Rio do Fogo/RN, 28 de janeiro de 2025.

MARCIO LUIZ PEREIRA BARBOSA
Prefeito Constitucional de Rio do Fogo/RN
CPF: 000.659.704-11 Matrícula: 80.597-4

Publicado por:
Francisca Kely Silva de Lira
Código Identificador:038C54BE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 049/2025 – GPMRF

Portaria nº 049/2025 – GPMRF

Nomeia Secretário Municipal Adjunto de Administração e Habitação e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE RIO DO FOGO/RN**, Marcio Luiz Pereira Barbosa no usando das atribuições legais que são conferidas pela Lei Orgânica deste Município e especialmente aos ditames do Regime Jurídico Único do Servidor Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o senhor (a) **ERICLEIDE DA SILVA MARQUES** - CPF: 017. ***. ***-**, para o cargo de Secretário Municipal Adjunto de Administração e Habitação deste município.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2025.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Rio do Fogo/RN, 28 de janeiro de 2025.

MARCIO LUIZ PEREIRA BARBOSA
Prefeito Constitucional de Rio do Fogo/RN
CPF: 000.659.704-11 Matrícula: 80.597-4

Publicado por:
Francisca Kely Silva de Lira
Código Identificador:4F65DC29

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 050/2025 – GPMRF

Portaria nº 050/2025 – GPMRF

Nomeia Secretário Municipal Adjunto de Educação e Cultura e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE RIO DO FOGO/RN**, Marcio Luiz Pereira Barbosa no usando das atribuições legais que são conferidas pela Lei Orgânica deste Município e especialmente aos ditames do Regime Jurídico Único do Servidor Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o senhor(a) **JOSÉ WALTER FERNANDES** – CPF: 413. ***. ***-**, para o cargo de Secretário Municipal Adjunto de Educação e Cultura deste município.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2025.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Rio do Fogo/RN, 28 de janeiro de 2025.

MARCIO LUIZ PEREIRA BARBOSA
Prefeito Constitucional de Rio do Fogo/RN
CPF: 000.659.704-11 Matrícula: 80.597-4

Publicado por:
Francisca Kely Silva de Lira
Código Identificador:1D381FCF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 051/2025 – GPMRF

Portaria nº 051/2025 – GPMRF

Nomeia Secretário Municipal Adjunto de Assistência Social e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE RIO DO FOGO/RN**, Marcio Luiz Pereira Barbosa no usando das atribuições legais que são conferidas pela Lei Orgânica deste Município e especialmente aos ditames do Regime Jurídico Único do Servidor Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a senhor(a) - **LIONEIDE LINO DA SILVA** CPF: 031 ***. ***-**, para o cargo de Secretário Municipal Adjunto de Assistência Social deste município.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a dia 02 de janeiro de 2025.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Rio do Fogo/RN, 28 de janeiro de 2025.

MARCIO LUIZ PEREIRA BARBOSA
Prefeito Constitucional de Rio do Fogo/RN
CPF: 000.659.704-11 Matrícula: 80.597-4

Publicado por:
Francisca Kely Silva de Lira
Código Identificador:B2ED724E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 052/2025 – GPMRF

Portaria nº 052/2025 – GPMRF

Nomeia Secretário Municipal Adjunto de Tributação e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE RIO DO FOGO/RN**, Marcio Luiz Pereira Barbosa no usando das atribuições legais que são conferidas pela Lei Orgânica deste Município e especialmente aos ditames do Regime Jurídico Único do Servidor Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a senhor(a) - **MÁCIO REGINALDO DA SILVA** CPF: 051. ***. ***-**, para o cargo de Secretário Municipal Adjunto de Tributação deste município.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário, retroagindo efeitos a 02 de janeiro de 2025.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Rio do Fogo/RN, 28 de janeiro de 2025.

MARCIO LUIZ PEREIRA BARBOSA

Prefeito Constitucional de Rio do Fogo/RN
CPF: 000.659.704-11 Matrícula: 80.597-4

Publicado por:

Francisca Kely Silva de Lira
Código Identificador:BE6C7FFB

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 053/2025 – GPMRF**

Portaria nº 053/2025 – GPMRF

Nomeia Secretário Municipal Adjunto de Saúde na Secretaria Municipal de Saúde e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE RIO DO FOGO/RN**, Marcio Luiz Pereira Barbosa no usando das atribuições legais que são conferidas pela Lei Orgânica deste Município e especialmente aos ditames do Regime Jurídico Único do Servidor Municipal.

RESOLVE:

Art.1º – Art.1º - Nomear a senhor(a) - **CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA FILHO** CPF: 046. ***. ***-**, para o cargo de Secretário Municipal Adjunto de Saúde na Secretaria Municipal de Saúde deste município.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos de 02 de janeiro de 2025.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Rio do Fogo/RN, 28 de janeiro de 2025.

MARCIO LUIZ PEREIRA BARBOSA

Prefeito Constitucional de Rio do Fogo/RN
CPF: 000.659.704-11 Matrícula: 80.597-4

Publicado por:

Francisca Kely Silva de Lira
Código Identificador:6D6082AC

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 054/2025 – GPMRF**

Portaria nº 054/2025 – GPMRF

Nomear Secretário (a) Municipal Adjunto de Urbanismo, Meio Ambiente e Recursos Hídricos, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE RIO DO FOGO/RN**, Marcio Luiz Pereira Barbosa no usando das atribuições legais que são conferidas pela Lei Orgânica deste Município e especialmente aos ditames do Regime Jurídico Único do Servidor Municipal.

RESOLVE:

Art.1º – **NOMEAR** senhor(a) **JUNIOR FERREIRA GOMES**, inscrito no Ministério da Fazenda sob o Nº 481. ***. ***-**, para o cargo de Secretário (a) Municipal Adjunto de Urbanismo, Meio Ambiente e Recursos Hídricos deste município.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a dia 02 de janeiro de 2025.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Rio do Fogo/RN, 28 de janeiro de 2025.

MARCIO LUIZ PEREIRA BARBOSA

Prefeito Constitucional de Rio do Fogo/RN
CPF: 000.659.704-11 Matrícula: 80.597-4

Publicado por:

Francisca Kely Silva de Lira
Código Identificador:6F7A26DF

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 055/2025 – GPMRF**

Portaria nº 055/2025 – GPMRF

Nomear Secretário (a) Municipal Adjunto de Esporte e Laser, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE RIO DO FOGO/RN**, Marcio Luiz Pereira Barbosa no usando das atribuições legais que são conferidas pela Lei Orgânica deste Município e especialmente aos ditames do Regime Jurídico Único do Servidor Municipal.

RESOLVE:

Art.1º – **NOMEAR** senhor(a) **VICTOR HUGO ARAÚJO PEREIRA**, inscrito no Ministério da Fazenda sob o Nº 123. ***. ***-**, para o cargo de Secretário (a) Municipal Adjunto de Esporte e Laser deste município.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a dia 02 de janeiro de 2025.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Rio do Fogo/RN, 28 de janeiro de 2025.

MARCIO LUIZ PEREIRA BARBOSA

Prefeito Constitucional de Rio do Fogo/RN
CPF: 000.659.704-11 Matrícula: 80.597-4

Publicado por:

Francisca Kely Silva de Lira
Código Identificador:7FA9DD51

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 056/2025 – GPMRF**

Portaria nº 056/2025 – GPMRF

Nomear Secretário (a) Municipal Adjunto de Especial de Governo, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE RIO DO FOGO/RN**, Marcio Luiz Pereira Barbosa no usando das atribuições legais que são conferidas pela Lei Orgânica deste Município e especialmente aos ditames do Regime Jurídico Único do Servidor Municipal.

RESOLVE:

Art.1º – **NOMEAR** senhor(a) **RAIMUNDO BARBOSA DE MELO JUNIOR**, inscrito no Ministério da Fazenda sob o Nº 700. ***. ***-**, para o cargo de Secretário (a) Municipal Adjunto de Especial de Governo deste município.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a dia 02 de janeiro de 2025.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Rio do Fogo/RN, 28 de janeiro de 2025.

MARCIO LUIZ PEREIRA BARBOSA
Prefeito Constitucional de Rio do Fogo/RN
CPF: 000.659.704-11 Matrícula: 80.597-4

Publicado por:
Francisca Kely Silva de Lira
Código Identificador:283312E9

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 057/2025 – GPMRF**

Portaria nº 057/2025 – GPMRF

Nomear Secretário (a) Municipal Adjunto Obras e Transportes, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE RIO DO FOGO/RN**, Marcio Luiz Pereira Barbosa no usando das atribuições legais que são conferidas pela Lei Orgânica deste Município e especialmente aos ditames do Regime Jurídico Único do Servidor Municipal.

RESOLVE:

Art.1º – **NOMEAR** senhor(a) **ANA PAULA NUNES TORQUATO RIBEIRO**, inscrito no Ministério da Fazenda sob o Nº 013. ***. ***-**, para o cargo de Secretário (a) Municipal Adjunto Obras e Transportes, deste município.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a dia 02 de janeiro de 2025.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Rio do Fogo/RN, 28 de janeiro de 2025.

MARCIO LUIZ PEREIRA BARBOSA
Prefeito Constitucional de Rio do Fogo/RN
CPF: 000.659.704-11 Matrícula: 80.597-4

Publicado por:
Francisca Kely Silva de Lira
Código Identificador:256B6613

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 058/2025 – GPMRF**

Portaria nº 058/2025 – GPMRF

Nomear Secretário (a) Municipal Adjunto de Pesca e Aquicultura, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE RIO DO FOGO/RN**, Marcio Luiz Pereira Barbosa no usando das atribuições legais que são conferidas pela Lei Orgânica deste Município e especialmente aos ditames do Regime Jurídico Único do Servidor Municipal.

RESOLVE:

Art.1º – **NOMEAR** senhor(a) **ROSEJANE DE SANTANA SILVANEI**, inscrito no Ministério da Fazenda sob o Nº 035. ***. ***-**, para o cargo de Secretário (a) Municipal Adjunto de Pesca e Aquicultura deste município.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a dia 02 de janeiro de 2025.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Rio do Fogo/RN, 28 de janeiro de 2025.

MARCIO LUIZ PEREIRA BARBOSA
Prefeito Constitucional de Rio do Fogo/RN
CPF: 000.659.704-11 Matrícula: 80.597-4

Publicado por:
Francisca Kely Silva de Lira
Código Identificador:6DCDF450

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 059/2025 – GPMRF**

Portaria nº 059/2025 – GPMRF

Nomear Secretário (a) Municipal Adjunto de Agricultura e Pecuária, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE RIO DO FOGO/RN**, Marcio Luiz Pereira Barbosa no usando das atribuições legais que são conferidas pela Lei Orgânica deste Município e especialmente aos ditames do Regime Jurídico Único do Servidor Municipal.

RESOLVE:

Art.1º – **NOMEAR** senhor(a) **FRANCISCO DAS CHAGAS MATIAS**, inscrito no Ministério da Fazenda sob o Nº 028. ***. ***-**, para o cargo de Secretário (a) Municipal Adjunto de Agricultura e Pecuária deste município.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a dia 02 de janeiro de 2025.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Rio do Fogo/RN, 28 de janeiro de 2025.

MARCIO LUIZ PEREIRA BARBOSA
Prefeito Constitucional de Rio do Fogo/RN
CPF: 000.659.704-11 Matrícula: 80.597-4

Publicado por:
Francisca Kely Silva de Lira
Código Identificador:0629719D

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 048/2025 – GPMRF**

Portaria nº 048/2025 – GPMRF

Nomeia Secretário Municipal Adjunto de Finanças e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE RIO DO FOGO/RN**, Marcio Luiz Pereira Barbosa no usando das atribuições legais que são conferidas pela Lei Orgânica deste Município e especialmente aos ditames do Regime Jurídico Único do Servidor Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o senhor (a) **SILVERIO XAVIER DE SOUZA** - CPF: 193. ***. ***-**, para o cargo de Secretário Municipal Adjunto de Finanças deste município.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2025.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Rio do Fogo/RN, 28 de janeiro de 2025.

MARCIO LUIZ PEREIRA BARBOSA

Prefeito Constitucional de Rio do Fogo/RN
CPF: 000.659.704-11 Matrícula: 80.597-4

Publicado por:

Francisca Kely Silva de Lira
Código Identificador:759E6092

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 060/2025 – GPMRF**

Portaria nº 060/2025 – GPMRF

Nomear Secretário (a) Municipal Adjunto de Turismo, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE RIO DO FOGO/RN**, Marcio Luiz Pereira Barbosa no usando das atribuições legais que são conferidas pela Lei Orgânica deste Município e especialmente aos ditames do Regime Jurídico Único do Servidor Municipal.

RESOLVE:

Art.1º – **NOMEAR** senhor(a) **GILMAR GOMES DE MIRANDA**, inscrito no Ministério da Fazenda sob o Nº 037. ***. ***-**, para o cargo de Secretário (a) Municipal Adjunto de Turismo deste município.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a dia 02 de janeiro de 2025.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Rio do Fogo/RN, 28 de janeiro de 2025.

MARCIO LUIZ PEREIRA BARBOSA

Prefeito Constitucional de Rio do Fogo/RN
CPF: 000.659.704-11 Matrícula: 80.597-4

Publicado por:

Francisca Kely Silva de Lira
Código Identificador:DA1304DE

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 061/2025 – GPMRF**

Portaria nº 061/2025 – GPMRF

Nomear Secretário (a) Municipal de Interesses Jurídicos na Secretaria de Interesses Jurídicos, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE RIO DO FOGO/RN**, Marcio Luiz Pereira Barbosa no usando das atribuições legais que são conferidas pela Lei Orgânica deste Município e especialmente aos ditames do Regime Jurídico Único do Servidor Municipal.

RESOLVE:

Art.1º – **NOMEAR** senhor(a) **BRUNO AUGUSTO RODRIGUES DE OLIVEIRA CAVALCANTI**, inscrito no Ministério da Fazenda sob o Nº 008. ***. ***-**, para o cargo de Secretário (a) Municipal Interesses Jurídicos na Secretaria de Interesses Jurídicos deste município.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a dia 02 de janeiro de 2025.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Rio do Fogo/RN, 28 de janeiro de 2025.

MARCIO LUIZ PEREIRA BARBOSA

Prefeito Constitucional de Rio do Fogo/RN
CPF: 000.659.704-11 Matrícula: 80.597-4

Publicado por:

Francisca Kely Silva de Lira
Código Identificador:AF6BCDB3

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 062/2025 – GPMRF**

Portaria nº 062/2025 – GPMRF

Nomear Técnico Jurídico na Secretaria Municipal de Interesses Jurídicos e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE RIO DO FOGO/RN**, Marcio Luiz Pereira Barbosa no usando das atribuições legais que são conferidas pela Lei Orgânica deste Município e especialmente aos ditames do Regime Jurídico Único do Servidor Municipal.

RESOLVE:

Art.1º – **NOMEAR** senhor(a) **EVANDRO DE OLIVEIRA BORGES**, inscrito no Ministério da Fazenda sob o Nº 260. ***. ***-**, para o cargo de Técnico Jurídico na Secretaria Municipal de Interesses Jurídicos deste município.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a dia 02 de janeiro de 2025.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Rio do Fogo/RN, 28 de janeiro de 2025.

MARCIO LUIZ PEREIRA BARBOSA

Prefeito Constitucional de Rio do Fogo/RN
CPF: 000.659.704-11 Matrícula: 80.597-4

Publicado por:

Francisca Kely Silva de Lira
Código Identificador:5E30F468

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0036/2025 – GPMRF**

Portaria nº 0036/2025 – GPMRF

Nomeia Auditor e Regulador de Serviços da Saúde CC3 na Secretária Municipal de Saúde e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE RIO DO FOGO/RN**, Marcio Luiz Pereira Barbosa no usando das atribuições legais que são conferidas pela Lei Orgânica deste Município e especialmente aos ditames do Regime Jurídico Único do Servidor Municipal.

RESOLVE:

Art.1º – Art.1º - Nomear a senhor(a) **BENEVAL SERGIO DE ARAUJO SILVA** - CPF: 654. ***. ***-**, para o cargo de Auditor e Regulador de Serviços da Saúde CC3 na Secretária Municipal de Saúde de Saúde deste município.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Republicado por Incorreção

Rio do Fogo/RN, 06 de janeiro de 2025.

MARCIO LUIZ PEREIRA BARBOSAPrefeito Constitucional de Rio do Fogo/RN
CPF: 000.659.704-11 Matrícula: 80.597-4**Publicado por:**
Francisca Kely Silva de Lira
Código Identificador:4AC21CFF**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 063/2025 – GPMRF****Portaria nº 063/2025 – GPMRF**

Nomear por designação para a função Coordenador da Vigilância Sanitária na Secretaria de Saúde, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE RIO DO FOGO/RN**, Estado do Rio Grande do Norte, Senhor Marcio Luiz Pereira Barbosa no usando das atribuições legais que são conferidas pela Lei Orgânica deste Município.**RESOLVE:**Art. 1º - Nomear o senhor(a) **LAÉRCIO GONZAGA ALVES**, por designação para a função Coordenador da Vigilância Sanitária na Secretaria de Saúde.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2025.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Rio do Fogo/RN, 28 de janeiro de 2025.

MARCIO LUIZ PEREIRA BARBOSAPrefeito Constitucional de Rio do Fogo/RN
CPF: 000.659.704-11 Matrícula: 80.597-4**Publicado por:**
Francisca Kely Silva de Lira
Código Identificador:498F57D9**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº
011001/2025****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 07010002/2025**
INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
ASSUNTO: SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA EM
LICITAÇÕES E CONTRATOS**TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº
011001/2025**

De acordo.

Diante da análise técnica da Comissão de contratação deste Município e do Parecer favorável emitido pela Assessoria Jurídica deste Município, **DETERMINO** que se proceda, com **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, a Contratação direta dos serviços e o presente Termo de Contrato tem por objeto a prestação dos Serviços de Assessoria e Consultoria em Licitações e Contratos, com acompanhamento e orientação das equipes que atuam nas respectivas áreas, com elaboração de peças processuaisadministrativas e jurídicas, visando o pleno funcionamento e garantia de rotina administrativa adequadas a legislação vigente, junto a empresa: **NILDEMARCO BEZERRA ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA** inscrita no CNPJ 37.443.152/0001-79, **representante exclusivo, localizada à Rua Maria Fernandes de Aquino nº 89, Sala 02, Bairro São Benedito, Pau dos Ferros/RN** a fim de atender, nos termos da **SOLICITAÇÃO INICIAL**, as necessidades e demandas do Município de Rodolfo Fernandes/RN – Secretaria Municipal Administração e Planejamento, com a importância global estimada de **R\$ 84.000,00 (Oitenta e Quatro Mil reais) a serem pagas em 12 parcelas mensais de R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais) pelo Município de Rodolfo, e, R\$ 2.000,00 (dois mil reais) pelo Fundo de Previdência Própria do Município de Rodolfo Fernandes.**Em respeito ao disposto no art. 72, da Lei nº 14.133/2021, **AUTORIZO** a presente **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, realizada com fundamento no art. 74, inciso III, aliena c, da Lei nº 14.133/2021 da supracitada lei e, em consequência, determino à Secretaria Municipal de Finanças que emita NOTA DE EMPENHO em favor da supracitada empresa, nos termos das propostas constantes destes autos.

Providencie-se, no prazo legal, a publicação do teor deste despacho e de seu contrato, por extrato, conforme estabelece o art. 94 da Lei nº 14.133/2021.

Rodolfo Fernandes/RN, 10 de Janeiro de 2025.

ANA CLAUDIA ALMEIDA CAVALCANTE
Prefeita Municipal**Publicado por:**
Randson Ramon Almeida Filgueira
Código Identificador:A34EBBAB**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RESUMO DO TERMO DE CONTRATO Nº
1001001/2025****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 07010002/2025**
INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ASSUNTO: Serviços de Assessoria e Consultoria em Licitações e Contratos**EXTRATO DE RESUMO DO TERMO DE CONTRATO Nº
1001001/2025****CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE RODOLFO FERNANDES/RN**CONTRATADA:** NILDEMARCO BEZERRA ASSESSORIA E
CONSULTORIA LTDA**CNPJ Nº** 37.443.152/0001-79**ORIGEM:** TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº
07010002/2025**OBJETO:** Contratação direta por inexigibilidade dos Serviços de Assessoria e Consultoria em Licitações e Contratos, com acompanhamento e orientação das equipes que atuam nas respectivas áreas, com elaboração de peças processuais administrativas e jurídicas, visando o pleno funcionamento e garantia de rotina administrativa adequadas a legislação vigente.**VALOR TOTAL DO CONTRATO:** O valor total do presente avença é de R\$ 84.000,00 (Oitenta e Quatro Mil Reais) a serem pagas em 12 parcelas mensais de R\$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais) pelo Município de Rodolfo Fernandes e R\$ 2.000,00 (Dois Mil Reais) pelo Fundo do RPPS, mediante apresentação de Nota Fiscal de Prestação de Serviços, devidamente certificada pelo setor competente e acompanhada das Certidões de Regularidade Fiscal.**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Gestão/Unidade: 2001 -
SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E

PLANEJAMENTO; Fonte de Recursos: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos; 1.500.0000 - Sem Classificação; Programa de Trabalho: 2.3 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração e Planejamento; Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 74, inciso III, alínea s, da Lei Nº 14.133/21;

VIGÊNCIA: O presente Termo de Contrato entrará em vigor a partir da data de sua assinatura 10 de janeiro de 2025 e vigorará até 10 de janeiro de 2026 podendo ser prorrogado de acordo com os dispositivos da Lei Federal nº 14.133/21.

LOCAL DE DATA: Rodolfo Fernandes/RN, 10 de janeiro de 2026.

ASSINANTES:

Ana Claudia Almeida Cavalcante – PREFEITA MUNICIPAL
Nildemarcio Bezerra –CONTRATADA

Publicado por:
Randson Ramon Almeida Filgueira
Código Identificador:A6A9E00F

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº
011002/2025**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 07010003/2025

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCIAS
ASSUNTO: SERVIÇOS DE ACESSORIA E CONSULTORIA EM CONTABILIDADE PÚBLICA

**TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº
011002/2025**

De acordo.

Diante da análise técnica da Comissão de contratação deste Município e do Parecer favorável emitido pela Assessoria Jurídica deste Município, **DETERMINO** que se proceda, com **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, a Contratação direta dos serviços e o presente Termo de Contrato tem por objeto a prestação dos Serviços de Assessoria e Consultoria em Contabilidade Pública, com acompanhamento e orientação das equipes que atuam nas respectivas áreas, com elaboração de peças processuais administrativas e jurídicas, visando o pleno funcionamento e garantia de rotina administrativa adequadas a legislação vigente, junto a empresa: **H R FERNANDES TORRES CONTABILIDADE PUBLICA E PRIVADA, inscrita no CNPJ 39.853.821/0001-06, localizada à Rua José Joaquim Duarte, 291, Centro, Uiraúna/PB, CEP 58915-000**, a fim de atender, nos termos da **SOLICITAÇÃO INICIAL**, as necessidades e demandas do Município de Rodolfo Fernandes/RN – Secretaria Municipal de Finanças, com a importância global estimada de **R\$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais) a serem pagas em 12 parcelas mensais de R\$ 12.000,00 (Doze mil reais) pelo Município de Rodolfo Fernandes.**

Em respeito ao disposto no art. 72, da Lei nº 14.133/2021, **AUTORIZO** a presente **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, realizada com fundamento no art. 74, inciso III, alínea c, da Lei nº 14.133/2021 da supracitada lei e, em consequência, determino à Secretaria Municipal de Finanças que emita NOTA DE EMPENHO em favor da supracitada empresa, nos termos das propostas constantes destes autos.

Providencie-se, no prazo legal, a publicação do teor deste despacho e de seu contrato, por extrato, conforme estabelece o art. 94 da Lei nº 14.133/2021.

Rodolfo Fernandes/RN, 10 de Janeiro de 2025.

ANA CLAUDIA ALMEIDA CAVALCANTE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Randson Ramon Almeida Filgueira
Código Identificador:C9B56AF3

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RESUMO DO TERMO DE CONTRATO Nº
1001002/2025**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 07010003/2025

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCIAS
ASSUNTO: Serviços de Assessoria e Consultoria em Contabilidade Pública

**EXTRATO DE RESUMO DO TERMO DE CONTRATO Nº
1001002/2025**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RODOLFO FERNANDES/RN

CONTRATADA: H R FERNANDES TORRES CONTABILIDADE PUBLICA E PRIVADA

CNPJ Nº 39.853.821/0001-06

ORIGEM: TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 07010003/2025

OBJETO: Contratação direta de Serviços de Assessoria e Consultoria em Contabilidade Pública, com acompanhamento e orientação das equipes que atuam nas respectivas áreas, com elaboração de peças processuais administrativas e jurídicas, visando o pleno funcionamento e garantia de rotina administrativa adequadas a legislação vigente.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: O valor total do presente avença é de R\$ 144.000,00 (Cento e quarenta e quatro mil reais) a serem pagas em 12 parcelas mensais de R\$ 12.000,00 (Doze Mil reais) pelo Município de Rodolfo Fernandes que serão pagas no mês corrente, nos termos da Ordem de serviço expedida pela Gestão Municipal de Rodolfo Fernandes/RN e de conformidade com as notas fiscais/faturas e/ou recibos devidamente atestadas pelo setor competente, observadas a condições da proposta adjudicada.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Gestão/Unidade: 2003 - SECRETARIA MUN. DE FINANCIAS;
Fonte de Recursos: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos; 1.500.0000 - Sem Classificação
Programa de Trabalho: 2.4 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Finanças
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 74, inciso III, alínea s, da Lei Nº 14.133/21;

VIGÊNCIA: O presente Termo de Contrato entrará em vigor a partir da data de sua assinatura 10 de janeiro de 2025 e vigorará até 10 de janeiro de 2026 podendo ser prorrogado de acordo com os dispositivos da Lei Federal nº 14.133/21.

LOCAL DE DATA: Rodolfo Fernandes/RN, 10 de janeiro de 2026.

ASSINANTES:

Ana Claudia Almeida Cavalcante – PREFEITA MUNICIPAL
Hugo Ricardo Fernandes Torres –CONTRATADA

Publicado por:
Randson Ramon Almeida Filgueira
Código Identificador:08121656

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**ATO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 08010002/2025 –
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011301/2025**

A Prefeita do Município de Rodolfo Fernandes – RN, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de dispensa de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do prestador de serviços, quanto pela justificativa dos preços, vez que a empresa apresentou o menor preço global;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o PARECER TÉCNICO da Comissão de Contratação que prevê que a DISPENSA DE LICITAÇÃO está em conformidade ao disposto no artigo 72 c/c 75, INC II, da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o PARECER JURIDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação;

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei Federal 14.133/2021, AUTORIZO A DISPENSA DE LICITAÇÃO 037/2021, nos termos descritos abaixo:

Objeto a ser contratado: contratação de pessoa jurídica para confecção de ovos de páscoa artesanais, conforme especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência, em anexo.

Contratado: DE FATO COMUNICACAO LTDA CNPJ Nº 24.104.330/0001-95

Prazo de Vigência: 12(doze) meses - 23/01/2025 até 23/01/2026.

Valor Total: R\$ 47.800 (Quarenta e sete mil e oitocentos.);

Fundamento Legal: Artigo 75, inciso II da Lei Federal 14.133/2021
Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Rodolfo Fernandes/RN, 23 de janeiro de 2025.

ANA CLÁUDIA ALMEIDA CAVALCANTE
Prefeita

Publicado por:
Randson Ramon Almeida Filgueira
Código Identificador:9C8EE459

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 2301001/2025

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 2301001/2025
DISPENSA Nº 011301/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES

CONTRATADO: DE FATO COMUNICACAO LTDA
CNPJ (MF) nº 24.104.330/0001-95

OBJETIVO: Prestação de serviços de publicação de editais de licitação, contratos, dispensas e inexigibilidades em Jornal impresso e diário de grande circulação em âmbito regional (compreendendo o Estado do Rio Grande do Norte), conforme especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 47.800,00 (Quarenta e sete mil e oitocentos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Exercício de 2025: Unidade orçamentária: 2002 - Sec. Mun. de Administração e Planejamento; Função: 4 – Administração; Subfunção: 122 - Administração Geral; Programa: 2 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO; Ação: 2.3 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração e Planejamento; Classificação Econômica 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

VIGÊNCIA: O presente Contrato entrará em vigor a partir da data de sua assinatura, condicionada a publicação na imprensa oficial e vigorará até 23 de janeiro de 2026.

LOCAL E DATA DE ASSINATURA: Rodolfo Fernandes/RN, 23 de janeiro de 2025

ASSINANTES:

ANA CLÁUDIA ALMEIDA CAVALCANTE – CONTRATANTE

ANGELA KARINA CARLOS LIMA – CONTRATADO

Publicado por:
Randson Ramon Almeida Filgueira
Código Identificador:4BD7F838

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 009/2025 - *REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Rodolfo Fernandes/RN, 27 de janeiro de 2025.

Dispõe sobre o recadastramento dos Servidores Público Municipais ocupantes de cargos de provimento efetivo ativo da Prefeitura Municipal de Rodolfo Fernandes/RN, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais aplicáveis,

CONSIDERANDO a necessidade de atualização dos dados cadastrais dos servidores públicos municipais, bem como aqueles que possuem vínculos com a Administração de natureza efetiva, na forma do inciso IX, do art. 37, da Constituição da República, observando-se que para este fim se faz necessário a identificação do servidor, do perfil funcional, de sua lotação, seu enquadramento funcional, bem como outras informações consideradas fundamentais para a Prefeitura;

CONSIDERANDO a necessidade de atualização dos dados cadastrais e funcionais dos Servidores Públicos Município de Rodolfo Fernandes a fim de possibilitar o completo e correto lançamento de informações sobre a Folha de Pagamento no Sistema, bem como facilitar o planejamento para a adoção de medidas de redução de despesas com pessoal, sem comprometer o funcionamento de serviços públicos essenciais poder de polícia administrativa em condicionar e restringir o uso e gozo de bens públicos em benefício da coletividade.

CONSIDERANDO o princípio da eficiência na administração pública, visando a correta gestão do quadro de pessoal e a adequação às normas de controle interno;

DECRETA:

Art. 1º - Fica instituído o recadastramento **OBRIGATÓRIO** de todos os servidores públicos municipais ocupantes de cargos de provimento **EFETIVO** da Prefeitura Municipal de Rodolfo Fernandes/RN, a ser realizado no período de **04 a 14 de fevereiro de 2025** seguindo o seguinte cronograma:

Dia 04/02/2025 – letras: **A**;
Dia 05/02/2025 – letras: **B, C, D, E**;
Dia 06/02/2025 – letras: **F**;
Dia 07/02/2025 – letras: **G, H, I, J, K**;
Dia 10/02/2025 – letras: **L**;
Dia 11/02/2025 – letras: **M**;
Dia 12/02/2025 – letras: **M**;
Dia 13/02/2025 – letras: **N, O, P, Q, R**;
Dia 14/02/2025 – letras: **S, T, U, V, W, X, Y, Z**.

Art. 1º - O recadastramento será realizado pela Secretaria Municipal de Administração e Planejamento – Setor de Recursos Humanos, e deverá ser efetuado presencialmente no local indicado, mediante apresentação dos seguintes documentos originais e cópias:
Documento de identificação com foto (RG ou CNH);
Cadastro de Pessoa Física (CPF);
Comprovante de residência atualizado (emitido nos últimos 90 dias);

Título de Eleitor e comprovante da última votação ou certidão de quitação eleitoral;
 Certificado de reservista (para os servidores do sexo masculino até 46 anos);
 Carteira de Trabalho (CTPS) física ou digital;
 Último contracheque;
 Comprovante de escolaridade exigido para o cargo;
 Declaração de acumulação ou não de cargos públicos, conforme legislação vigente;
 Comprovante de Registro em órgão de classe, quando se tratar de profissão regulamentada;
 Certidão de nascimento ou casamento, quando for o caso;
 Certidão de Nascimento dos filhos, menores de 21 anos ou inválidos de qualquer idade, quando houver;
 PIS/PASEP;
 Fotografia 3x4 recente.

Art. 3º - Os servidores que não realizarem o recadastramento no prazo estipulado terão seus vencimentos suspensos, até que a situação cadastral seja regularizada, sem prejuízo de outras sanções previstas na legislação.

Art. 4º - Os servidores afastados, licenciados ou em exercício provisório poderão realizar o recadastramento por meio de procuração específica, ou em data a ser agendada após o término do afastamento ou licença.

Art. 5º - Fica a cargo da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento divulgar amplamente as informações referentes ao recadastramento, através de meios oficiais e de comunicação local, visando alcançar todos os servidores efetivos.

Art. 6º - Os casos omissos ou situações excepcionais serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.

Art. 7º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Rodolfo Fernandes/RN, aos 27 dias do mês de janeiro de 2025.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

ANA CLAUDIA ALMEIDA CAVALCANTE
 Prefeita Constitucional

Publicado por:
 Randson Ramon Almeida Filgueira
Código Identificador:4FD009B9

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 066/2025- GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE RUY BARBOSA/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, que irão compor a diretoria executiva e gerir o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA, conforme determina a Lei Municipal 289/2004 e o Decreto 002/2014.

- Presidente
 Luiz Rivaldo de Moura

- Vice – presidente
 Régia Andréia de Moura

- 1º tesoureiro
 Rita Ferreira da Silva

- 2º tesoureiro
 Andreliana Liedja de Souza Felipe

- 1º Secretário
 Manoel Jefferson de Lima

- 2º Secretario
 Davi Samuel Gomes dos Santos

Art. 2º - Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ruy Barbosa/RN, 28 de janeiro de 2025.

RANIERE MOURA BARBOSA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Daliane de Moura Pires
Código Identificador:044E1A05

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 01.152/2025 - GC/PMSC

A Prefeita Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º – Revogar a **Portaria nº 01.114/2025 - GC/PMSC**, que nomeou **JOSÉ LUCAS DE PONTES ANDRADE**, CPF nº 065.XXX.XXX-80, para exercer o cargo de provimento em Comissão, símbolo CC-5, de Chefe do Matadouro, vinculado à Secretaria Municipal de Agricultura.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Santa Cruz/RN, 27 de janeiro de 2025.

ANA FABRÍCIA DE ARAÚJO SILVA RODRIGUES DE SOUZA
 Prefeita Municipal

Publicado por:
 Gilvancly Guedes Dos Santos
Código Identificador:24974A17

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 01.153/2025 - GC/PMSC

Nomeia Servidor (a) para exercer Cargo Comissionado na Prefeitura Municipal de Santa Cruz, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear **GLEIDSON DE LIMA BERNADO**, CPF nº 017.XXX.XXX-96, para exercer o cargo de provimento em Comissão, símbolo CC-5, de Chefe do Matadouro, vinculado à Secretaria Municipal de Agricultura.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **01 de janeiro de 2025**, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Santa Cruz/RN, 27 de janeiro de 2025.

ANA FABRÍCIA DE ARAÚJO SILVA RODRIGUES DE SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Gilvanly Guedes Dos Santos
Código Identificador:E0CBCF9D

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 01.154/2025 - GC/PMSC

Nomeia Servidor (a) para exercer Cargo Comissionado na Prefeitura Municipal de Santa Cruz, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear **JOSÉ LUCAS DE PONTES ANDRADE**, CPF nº 065.XXX.XXX-80, para exercer o cargo de provimento em Comissão, símbolo CC-5, de Encarregado, vinculado à Secretaria Municipal de Agricultura.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **01 de janeiro de 2025**, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Santa Cruz/RN, 27 de janeiro de 2025.

ANA FABRÍCIA DE ARAÚJO SILVA RODRIGUES DE SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Gilvanly Guedes Dos Santos
Código Identificador:7BB65EA2

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 01.155/2025 - GC/PMSC

Nomeia Servidor (a) para exercer Cargo Comissionado na Prefeitura Municipal de Santa Cruz, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear **FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA**, CPF nº 051.XXX.XXX-35, para exercer o cargo de provimento em Comissão, símbolo CC-5, de Diretor Administrativo de Unidade Básica de Saúde – Bom Sucesso, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **01 de janeiro de 2025**, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Santa Cruz/RN, 27 de janeiro de 2025.

ANA FABRÍCIA DE ARAÚJO SILVA RODRIGUES DE SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Gilvanly Guedes Dos Santos
Código Identificador:4C761FC9

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 01.156/2025 - GC/PMSC

Nomeia Servidor (a) para exercer Cargo Comissionado na Prefeitura Municipal de Santa Cruz, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear **FRANCISCO GRIMALDI DA SILVA**, CPF nº 777.XXX.XXX-49, para exercer o cargo de provimento em Comissão, símbolo CC-4, de Subcoordenador da Central de Marcação de Consultas, Exames e Internamento, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **01 de janeiro de 2025**, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Santa Cruz/RN, 27 de janeiro de 2025.

ANA FABRÍCIA DE ARAÚJO SILVA RODRIGUES DE SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Gilvanly Guedes Dos Santos
Código Identificador:A0813F59

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 01.157/2025 - GC/PMSC

Nomeia Servidor (a) para exercer Cargo Comissionado na Prefeitura Municipal de Santa Cruz, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear **RAIMUNDO ALVES DE LIMA FILHO**, CPF nº 489.XXX.XXX-20, para exercer o cargo de provimento em Comissão, símbolo CC-4, de Subcoordenador de Gestão dos Sistemas de Informação, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **01 de janeiro de 2025**, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Santa Cruz/RN, 27 de janeiro de 2025.

ANA FABRÍCIA DE ARAÚJO SILVA RODRIGUES DE SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Gilvanly Guedes Dos Santos
Código Identificador:6B445242

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 01.158/2025 - GC/PMSC

Nomeia Servidor (a) para exercer Cargo Comissionado na Prefeitura Municipal de Santa Cruz, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear **LIGIANE CAVALCANTE DE OLIVEIRA**, CPF nº 065.XXX.XXX-86, para exercer o cargo de provimento em Comissão, símbolo CC-3, de Coordenadora de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **01 de janeiro de 2025**, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Santa Cruz/RN, 27 de janeiro de 2025.

ANA FABRÍCIA DE ARAÚJO SILVA RODRIGUES DE SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Gilvancly Guedes Dos Santos
Código Identificador:802D8489

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 01.159/2025 - GC/PMSC

Nomeia Servidor (a) para exercer Cargo Comissionado na Prefeitura Municipal de Santa Cruz, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear **JOSÉ ERIBERTO DA SILVA BEZERRA**, CPF nº 082.XXX.XXX-39, para exercer o cargo de provimento em Comissão, símbolo CC-3, de Coordenador de Cerimonial, vinculado à Secretaria Municipal de Cultura.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **01 de janeiro de 2025**, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Santa Cruz/RN, 28 de janeiro de 2025.

ANA FABRÍCIA DE ARAÚJO SILVA RODRIGUES DE SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Gilvancly Guedes Dos Santos
Código Identificador:D1B9A75B

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº. 01.160/2025 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - SEMUC

Dispõe sobre a Criação da Comissão Municipal Intersetorial de Coordenação do Carnaval, conforme o Edital 001/2025 – FOMENTO AOS BLOCOS CARNAVALESCOS, desta municipalidade.

O **Secretário Municipal de Cultura de Santa Cruz, senhor Marcos Antônio da Silva**, no uso das atribuições legais, e considerando a necessidade de se criar a *Comissão Municipal Intersetorial de Coordenação do Carnaval, conforme o Edital 001/2025 – FOMENTO AOS BLOCOS CARNAVALESCOS no município de Santa Cruz/RN.*

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, mediante indicação dos respectivos titulares das secretarias abaixo citadas, 05 (cinco) membros, para compor a

Comissão Municipal Intersetorial de coordenação do Carnaval, conforme o Edital 001/2025 – FOMENTO AOS BLOCOS CARNAVALESCOS desta municipalidade. Segue abaixo os nomes dos integrantes da Comissão e sua respectiva secretaria de origem:

COMISSÃO

NOME	SECRETARIA DE ORIGEM
José Eriberto da Silva Bezerra	Secretaria Municipal de Cultura
Carlos Muller da Silva Bezerra	Secretaria Municipal de Turismo
Maria Célia do Nascimento	Secretaria Municipal de Educação
Davi Silva Rodrigues	Secretaria Municipal de Saúde
Adriana Álda Guilherme de Macêdo	Secretaria Municipal de Assistência Social

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria Municipal de Cultura de Santa Cruz/RN, 28 de janeiro de 2025.

MARCOS ANTÔNIO DA SILVA
Secretário Municipal de Cultura

Publicado por:
Gilvancly Guedes Dos Santos
Código Identificador:DB40F7A9

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 01.161 DE JANEIRO DE 2025

INSTITUI O COMITÊ PERMANENTE DO CARNAVAL, NO ÂMBITO DESTA MUNICIPALIDADE.

A Prefeita Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município; e

Considerando o disposto na lei nº 14.845/2024, que reconhece os blocos e as bandas de Carnaval como manifestação da cultura brasileira;

Considerando o reconhecimento do carnaval como patrimônio imaterial do Brasil, por meio do Registro de Bens Culturais de Natureza Imaterial, criado pelo DECRETO Nº 3.551/2000, que cria o Programa Nacional do Patrimônio Imaterial e dá outras providências;

Considerando a importância histórica e cultural do carnaval popular de Rua do Município de Santa Cruz/RN;

Considerando que o Carnaval é um evento que movimenta a economia, gerando emprego e renda, e beneficiando setores como ambulantes, hotéis, bares, restaurantes e viagens;

Considerando a importância de se fazer uma gestão pública participativa e transparente, como um modelo de administração que visa garantir a confiança dos cidadãos e a sua participação nas atividades governamentais;

Considerando por fim que, o presente comitê não representará qualquer aumento de despesa do erário público desta municipalidade.

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir no âmbito do município de Santa Cruz/RN, o Comitê Permanente do Carnaval, colegiado consultivo, vinculado à Secretaria Municipal de Cultura, de composição entre o poder público municipal e sociedade civil, por meio de representantes de blocos e instituições carnavalescas.

Art.2º - A composição do comitê se dará da seguinte forma:

I – Secretário (a) Municipal de Cultura;

II – Secretário (a) de Turismo e Desenvolvimento Econômico

III – Um (01) representante titular e seu respectivo suplente das Orquestras de Frevo e afins;

IV - Um (01) representante titular e seu respectivo suplente das Instituições Carnavalescas (com CNPJ);

V – Três (03) representantes titulares e seus respectivos suplentes dos Blocos Carnavalescos (sem CNPJ).

Art. 3º - Os representantes constantes nos Incisos III, IV e V, serão escolhidos pelos seus pares em reunião específica convocada pela Secretaria Municipal de Cultura.

Art. 4º - O mandato do colegiado será de dois (anos), podendo uma única recondução.

Art. 5º - No prazo de 30 (trinta) após a publicação desta Portaria, o 1º colegiado deverá elaborar e aprovar seu Regimento Interno, que norteará todo o seu funcionamento.

Art. 6º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Santa Cruz/RN, 28 de janeiro de 2025.

ANA FABRÍCIA DE ARAÚJO SILVA RODRIGUES DE SOUZA
Prefeita

Publicado por:
Gilvanclly Guedes Dos Santos
Código Identificador:DE84851D

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 01.162/2025 - GC/PMSC

A Prefeita Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista a Lei Complementar nº 123/2006 no seu Art. 85-A,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, a partir desta data, **JOZEILMA CARVALHO E SILVA, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, JOSÉ CARLOS SILVA DE ALMEIDA, COORDENADOR DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO** e **ANA LIGIA DA SILVA, COORDENADORA ADMINISTRATIVA**, para responderem, até ulterior deliberação, como Agentes Municipais de Desenvolvimento Econômico do Município de Santa Cruz/RN.

Art. 2º - Os Agentes Municipais de Desenvolvimento, é parte indispensável para a efetivação no Município do **PROGRAMA DE PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO LOCAL COM FUNDAMENTO NA LEI GERAL DA MICRO E PEQUENA EMPRESA**, com objetivo a promoção da regulamentação e implementação da Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas – Lei Complementar nº 123/06, resultado da parceria entre a Confederação Nacional dos Municípios – CNM e o Serviço brasileiro de Apoio às Micros e Pequenas Empresas – SEBRAE.

Art. 3º - Das ações dos Agentes Municipais de Desenvolvimento: Organizar um Plano de Trabalho de acordo com as prioridades de implementação da Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas no Município;

Identificar as lideranças locais no Setor Público, Privado e lideranças comunitárias que possam colaborar com o trabalho;

Montar grupo de trabalho, com principais Representantes de Instituições Públicas e Privadas e dar a essa atividade um caráter oficial;

Manter diálogo constante com o grupo de trabalho, lideranças identificadas como prioritárias para a continuidade do trabalho, e diretamente com os empreendedores do município;

Manter registro organizado de todas as suas atividades; e

Auxiliar o Poder Público Municipal no cadastramento e engajamento dos empreendedores individuais.

Art. 4º - Determinar à Coordenadoria de Recursos Humanos as providências necessárias para o cumprimento desta Portaria

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Santa Cruz/RN, 28 de janeiro de 2025.

ANA FABRÍCIA DE ARAÚJO SILVA RODRIGUES DE SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Gilvanclly Guedes Dos Santos
Código Identificador:3772BDEC

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 01.163/2025 - GC/PMSC

A Prefeita Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município

RESOLVE:

Art. 1º – Designar **MARIA DE JESUS MENDES DA SILVA CONFESSOR TEIXEIRA**, CPF nº 038.XXX.XXX-12, lotada na **Creche Municipal Pedro Severino Bezerra**, cargo de Vice-Diretora de Creche – Nível I, passando a mesma a ser realocada no **Centro Municipal de Educação Infantil – CEMI Geraldo Alves da Silva**, vinculado à **Secretaria Municipal de Educação**, onde exercerá a função de provimento em Comissão, símbolo CC-4, de Vice-Diretora Escolar.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Santa Cruz/RN, 28 de janeiro de 2025.

ANA FABRÍCIA DE ARAÚJO SILVA RODRIGUES DE SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Gilvanclly Guedes Dos Santos
Código Identificador:4FBC308F

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº. 01.164/2025 – GAB

Dispõe sobre a revogação da Portaria no 022/2024 do Conselho Municipal de Saúde, na forma indicada, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo **Art. 55, inc. V e VIII** da Lei Orgânica Municipal e o Ofício nº 07/2025, oriundo do Conselho Municipal de Saúde,

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a **Portaria no 022/2024 – GAB**, que nomeou os membros do **Concelho Municipal de Saúde**, conforme tabela abaixo:

Segmento Governo:

Titular	
RITA DE CÁSSIA ALVES DA PENHA PRAXEDES FERREIRA	Secretaria Municipal de Saúde
Suplente	
JOSÉ BARBOSA DE LIMA	Secretaria Municipal de Saúde

Segmento dos Profissionais de Saúde:

Titular	
VALDO TEODÓSIO DE ALMEIDA	SINFARN

Segmento Usuário:

Titular	
BRUNA KELLY DA SILVA LIMA	57º GP Escoteiros Rondinele Fernandes de Sena
Suplentes	
MAGNA EFIGÊNIA DANTAS	Movimento Santa Cruz
GENIANE CASSIDÁLIA FERREIRA DA ROCHA	APAE

Art. 2º - Nomear os novos membros do **Concelho Municipal de Saúde**, abaixo relacionados:

Segmento Governo:

Titular	
DAILVA BEZERRA DA SILVA	Secretaria Municipal de Saúde
Suplente	
VALDO TEODÓSIO DE ALMEIDA	Secretaria Municipal de Saúde

Segmento dos Profissionais de Saúde:

Titular	
PABLO RENOIR FERNANDES DE SOUZA	SINFARN

Segmento Usuário:

Titular	
MARIA DAGUIA MOURA	57º GP Escoteiros Rondinele Fernandes de Sena
Suplentes	
NABEAU DE ARAÚJO PADILHA NETO	Movimento Santa Cruz
LEONARDO BENESON MEDEIROS DANTAS	APAE

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Santa Cruz/RN, 28 de janeiro de 2025.

ANA FABRÍCIA DE ARAÚJO SILVA RODRIGUES DE SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Gilvanly Guedes Dos Santos
Código Identificador:94197B0B

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
PORTARIA SAAE SCR N.º 001/2025 DE 20 DE JANEIRO DE 2025

O Diretor do SAAE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria Municipal N.º 01.096/2025-GC/PMSC GAB de 20 de janeiro de 2025, e considerando o disposto nas Leis Municipais N.º 434/2002 e 479/2004 Art. 2º § Único de 17 de Novembro de 2004,

RESOLVE.

Art. 1º - Nomear, **ULIANA PINTO DE ASSIS CRISANTO**, CPF 915.xxx.284.xx para o cargo de natureza comissionado de **CHEFE DA DIVISÃO ADMINISTRATIVA DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SANTA CRUZ/RN**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 02/01/2025, revogando-se todas as disposições contrárias.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se,

Santa Cruz – RN, em 20 de Janeiro de 2025.

GILVAN PONTES DA SILVA
Diretor do SAAE

Publicado por:
Gilvan Pontes da Silva
Código Identificador:EF378EE5

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
PORTARIA SAAE SCR N.º 002/2025 DE 20 DE JANEIRO DE 2025

O Diretor do SAAE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria Municipal N.º 01.096/2025-GC/PMSC de 20 de janeiro de 2025, e considerando o disposto nas Leis Municipais N.º 434/2002 e 479/2004 Art. 2º § Único de 17 de Novembro de 2004,

RESOLVE.

Art. 1º - Nomear, **IRIMAR VASCO DOS SANTOS**, CPF 686.xxx.694.xx para o cargo de natureza comissionado de **CHEFE DA DIVISÃO TÉCNICA DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SANTA CRUZ/RN**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 02/01/2025, revogando-se todas as disposições contrárias.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se,

Santa Cruz – RN, em 20 de Janeiro de 2025.

GILVAN PONTES DA SILVA
Diretor do SAAE

Publicado por:
Gilvan Pontes da Silva
Código Identificador:2DF058F8

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
PORTARIA SAAE SCR N.º 003/2025 DE 20 DE JANEIRO DE 2025

O Diretor do SAAE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria Municipal N.º 01.096/2025-GC/PMSC GAB de 20 de janeiro de 2025, e considerando o disposto nas Leis Municipais N.º 434/2002 e 479/2004 Art. 2º § Único de 17 de Novembro de 2004,

RESOLVE.

Art. 1º - Nomear, **MARINÊS VIANA DE MOURA**, CPF 675.xxx.632.xx para o cargo de natureza comissionado de **CHEFE DA SEÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SANTA CRUZ/RN**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 02/01/2025, revogando-se todas as disposições contrárias.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se,

Santa Cruz – RN, em 20 de Janeiro de 2025.

GILVAN PONTES DA SILVA
Diretor do SAAE

Publicado por:
Gilvan Pontes da Silva
Código Identificador:39580635

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
PORTARIA SAAE SCR N.º 004/2025 DE 20 DE JANEIRO DE 2025

O Diretor do SAAE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria Municipal N.º 01.096/2025-GC/PMSC GAB de 20 de janeiro de 2025, e considerando o disposto nas Leis Municipais N.º 434/2002 e 479/2004 Art. 2º § Único de 17 de Novembro de 2004,

RESOLVE.

Art. 1º - Nomear, **PAULO CESAR GOMES DE MORAIS**, CPF 574.xxx.584.xx para o cargo de natureza comissionado de **CHEFE DA SEÇÃO DE MATERIAL E TRANSPORTES DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SANTA CRUZ/RN**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 02/01/2025, revogando-se todas as disposições contrárias.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se,

Santa Cruz – RN, em 20 de Janeiro de 2025.

GILVAN PONTES DA SILVA
Diretor do SAAE

Publicado por:
Gilvan Pontes da Silva
Código Identificador:019ACBD7

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
PORTARIA SAAE SCR N.º 005/2025 DE 20 DE JANEIRO DE 2025

O Diretor do SAAE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria Municipal N.º 01.096/2025-GC/PMSC GAB de 20 de janeiro de 2025, e considerando o disposto nas Leis Municipais N.º 434/2002 e 479/2004 Art. 2º § Único de 17 de Novembro de 2004,

RESOLVE.

Art. 1º - Nomear, JANE MEIRE DA SILVA, CPF 042.xxx.994.xx para o cargo de natureza comissionado de **CHEFE DA SEÇÃO DE CADASTRO EMISSÃO E CONTROLE DE CONTAS E INFORMÁTICA DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SANTA CRUZ/RN**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor da data da sua publicação, com efeito retroativo a 02/01/2025, revogando-se todas as disposições contrárias.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se,

Santa Cruz – RN, em 20 de Janeiro de 2025.

GILVAN PONTES DA SILVA
Diretor do SAAE

Publicado por:
Gilvan Pontes da Silva
Código Identificador:11912736

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
PORTARIA SAAE SCR N.º 007/2025, DE 20 JANEIRO DE 2025

O Diretor do SAAE de Santa Cruz-RN, o Senhor Gilvan Pontes da Silva, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria Municipal n.º 01.096/2025-GC/PMSC, de 20 de janeiro de 2025, e considerando o disposto na Lei Federal n.º 14.133, de 01 de abril de 2021,

RESOLVE.

Art. 1º - Nomear como Agente de Contratação do SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Santa Cruz/RN, a servidora efetiva do quadro permanente da Administração Pública, a Senhora **ULIANA PINTO DE ASSIS CRISANTO**, inscrita no CPF sob n.º 915.xxx.284.xx, a fim de conduzir os atos das licitações e contratações derivadas da Lei Federal n.º 14.133/2021.

Parágrafo único: Nas licitações na modalidade Pregão, o Agente de Contratação ora nomeado será designado Pregoeiro.

Art. 2º - Fica nomeado o Senhor **JAIDELSON BEZERRIL FREIRE**, inscrito(a) no CPF sob n.º 369.xxx.014-xx, para exercer a função de Equipe de Apoio das licitações e contratações derivadas da Lei Federal n.º 14.133/2021.

Parágrafo único: O Agente de Contratação convocará o membro da Equipe de Apoio, quando necessário, e delegará as atribuições para o regular desenvolvimento das licitações e contratações derivadas da Lei Federal n.º 14.133/2021.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeito retroativo a 02/01/2025, revogando-se todas as disposições contrárias.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Santa Cruz/RN, em 20 de Janeiro de 2025

GILVAN PONTES DA SILVA
Diretor do SAAE

Publicado por:
Gilvan Pontes da Silva
Código Identificador:471F6271

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
PORTARIA SAAE SCR N.º 008/2025, DE 20 JANEIRO DE 2025

O Diretor do SAAE, O Senhor Gilvan Pontes Da Silva, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria Municipal n.º 01.096/2025-GC/PMSC, de 20 de janeiro de 2025, e considerando o disposto na Lei Federal n.º 14.133, de 01 de abril de 2021,

RESOLVE.

Art. 1º - Nomear como Gestor de Contratos do SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Santa Cruz/RN, o Senhor **IRIMAR VASCO DOS SANTOS**, inscrito no CPF sob n.º 686.xxx.694.xx, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução dos contratos derivados da Lei Federal n.º 14.133/2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeito retroativo a 02/01/2025, revogando-se todas as disposições contrárias.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Santa Cruz/RN, em 20 de Janeiro de 2025.

GILVAN PONTES DA SILVA
Diretor do SAAE

Publicado por:
Gilvan Pontes da Silva
Código Identificador:977E8923

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS
LEVANTAMENTO DE PREÇOS MERCADOLÓGICOS

LEVANTAMENTO DE PREÇOS MERCADOLÓGICOS

O MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ/RN,

CONSIDERANDO Princípios fundamentais de legalidade, impessoalidade, publicidade, transparência pública, e competitividade, objetivando a realização melhor contratação possível para o objeto pretendido;

CONSIDERANDO a necessidade de obediência e observação aos parâmetros impostos pela Lei 14.133/2021.

TORNA PÚBLICO o interesse em adquirir o objeto abaixo detalhado e solicita aos eventuais interessados que apresentem propostas para aferição de Preço de Mercado, podendo ser selecionada a proposta mais vantajosa para imediata contratação, a depender dos enquadramentos legais.

OBJETO: ‘Contratação dos serviços de transporte de passageiros, para eventuais viagens em atendimento às diversas Secretarias, órgãos e setores da Administração Pública Municipal, nas especificações e quantitativos abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UNIDADE DE MEDIDA	DE
1	Viagem Santa Cruz, Zona Rural (raio máximo de 25 km), ida e volta - Veículo com capacidade mínima de 04 (quatro) passageiros	Viagem	
2	Viagem Santa Cruz, Zona Rural (raio máximo de 25 km), ida e volta - Veículo com capacidade mínima de 06 (seis) passageiros	Viagem	
3	Viagem Santa Cruz, Zona Rural (raio máximo de 25 km), ida e volta - Veículo com capacidade mínima de 28 (vinte e oito) passageiros	Viagem	
4	Viagem Santa Cruz/Natal e/ou Grande Natal, ida e volta - Veículo com capacidade de carga mínima de 700kg	Viagem	
5	Viagem Santa Cruz/Natal e/ou Grande Natal, ida e volta - Veículo com capacidade mínima de 04 (quatro) passageiros	Viagem	
6	Viagem Santa Cruz/Natal e/ou Grande Natal, ida e volta - Veículo com capacidade mínima de 06 (seis) passageiros	Viagem	
7	Viagem Santa Cruz/Natal e/ou Grande Natal, ida e volta - Veículo com capacidade mínima de 15 (quinze) passageiros	Viagem	

8	Viagem Santa Cruz/Natal e/ou Grande Natal, ida e volta - Veículo com capacidade mínima de 28 (vinte e oito) passageiros	Viagem
9	Viagem Santa Cruz/Currais Novos/Santa Cruz, ida e volta - Veículo com capacidade mínima de 04 (quatro) passageiros	Viagem
10	Viagem Santa Cruz/Currais Novos/Santa Cruz, ida e volta - Veículo com capacidade mínima de 06 (seis) passageiros	Viagem
11	Viagem Santa Cruz/Currais Novos/Santa Cruz, ida e volta - Veículo com capacidade mínima de 15 (quinze) passageiros	Viagem
12	Viagem Santa Cruz/Currais Novos/Santa Cruz, ida e volta - Veículo com capacidade mínima de 28 (vinte e oito) passageiros	Viagem

OBSERVAÇÕES: As propostas apresentadas servirão para o levantamento preliminar de preços praticados no mercado e verificação da modalidade de licitação cabível; Somente serão aceitas propostas de empresas do ramo de atividade compatível com o objeto da contratação pretendida; Os pedidos de esclarecimentos, informações complementares, e o envio das Propostas de Preços requeridas deverão ser encaminhados para o e-mail “licitacoes@santacruz.rn.gov.br” em atenção a Agente de Contratação, no formato portátil de documento eletrônico; as propostas encaminhadas em papel timbrado, assinadas pelo representante legal da empresa, datadas, digitalizadas em no formato PDF (Portable Document Format), devidamente assinadas, contendo no mínimo: a) Descrição do objeto; b) Marca de cada item; c) Valor unitário e total por extenso; d) Número do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente; e) Endereços físicos, eletrônicos, contatos de e-mail e telefone de contato; f) Data de emissão; e g) Nome completo e identificação do responsável pela emissão. Considerando ainda que o prazo de validade da proposta de no mínimo 60 (sessenta) dias.

Quando for verificada a menor proposta para aquisição dos produtos e posterior análise dos documentos de Habilitação, no caso da(s) proposta(s) vencedora(s). Documentos de Habilitação: 1) Contrato Social ou documento equivalente; 2) Cartão de CNPJ; 3) RG e CPF do sócio administrador ou representante legal; 4) Regularidade Fiscal perante a Fazenda Municipal, Estadual, Federal, Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

Os itens deverão ser entregues na sede da Prefeitura de Santa Cruz/RN, localizado à Rua Ferreira Chaves, n. 40, Centro, Santa Cruz/RN – CEP n. 59.200-000.

As propostas deverão ser encaminhadas até o dia 31/01/2025.

Publique-se.

Santa Cruz/RN, em 28 de janeiro de 2025.

MARIA DAGMAR ALMEIDA DA CUNHA

Publicado por:
Maria Dagmar Almeida da Cunha
Código Identificador:C79E4962

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS
TERMO AUTORIZATIVO DE DISPENSA

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS
TERMO AUTORIZATIVO DE DISPENSA Nº 07/2025

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA Nº 07/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ/RN, CNPJ nº 08.358.889/001-95;

CONTRATADA: GRAFICA E EDITORA QUATRO CORES LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 26.408.616/0001-90,

VALOR ESTIMADO DA INEXIGIBILIDADE: R\$ 8.670,00 (oito mil, seiscentos e setenta reais)

OBJETO CONTRATADO: CARNÊ DE IPTU

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.75, II, da Lei Federal 14.133/2021.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO DIRETA: Da necessidade de expedição de carnês de IPTU, a serem devidamente entregues aos remetentes.

A Prefeitura Municipal de Santa Cruz/RN, inscrita no CNPJ nº 08.358.889/0001-95, neste ato representado pela Prefeita, a senhora Ana Fabrícia de Araújo Silva Rodrigues de Souza, e no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no Art. 72, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, AUTORIZA, a presente Contratação Direta pelo procedimento de Inexigibilidade de Licitação, embasado no art. 74, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Ademais, em cumprimento ao disposto no artigo 72, Parágrafo Único da Lei nº 14.133/2021, DETERMINO que este ato seja divulgado no Diário eletrônico oficial deste órgão para que produza os efeitos legais e mantido à disposição do público nos instrumentos de transparências adotados por esta administração municipal.

Publique-se e cumpra-se.

Santa Cruz/RN, 28 de janeiro de 2025.

ANA FABRÍCIA DE ARAÚJO SILVA RODRIGUES DE SOUZA
Prefeita

Publicado por:
Maria Dagmar Almeida da Cunha
Código Identificador:D129A53F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 21.2025

PORTARIA 21/2025 Santa Maria-RN, 28 de janeiro de 2025.

O Prefeito constitucional do Município de Santa Maria-RN, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - **REQUERER** a Sra. **LIGIA GERACINA URBANO DE ARAUJO**, para que a mesma possa exercer suas funções no Gabinete do prefeito.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor nesta data, produzindo efeitos a partir do dia 01 de maio de 2024, revogadas todas as demais disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se nos locais de costume, e cumpra-se.

RANIERY SOARES CÂMARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alenуска Maiara Martins Bezerra
Código Identificador:50770AF2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 22.2025- EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

PORTARIA 22/2025 Santa Maria-RN, 28 de janeiro de 2025.

O Prefeito constitucional do Município de Santa Maria-RN, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR** a Sra. **DAYANE ARAUJO GADELHA**, CPF: **054.979.234-10**, do cargo de **SECRETÁRIA ADJUNTA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor nesta data, produzindo efeitos a partir do dia 01 de janeiro de 2025, revogadas todas as demais disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se nos locais de costume, e cumpra-se.

RANIERY SOARES CÂMARA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Alenuska Maiara Martins Bezerra

Código Identificador:4FA9CA03

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 041/2025**

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 041/2025

O Prefeito Municipal de Santana do Matos, CLAYLTON ANGELO PINHEIRO DA SILVEIRA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Decreto nº 941 de 30 de novembro de 2023,

Resolve:

Art. 1º - Conceder 1 (uma) diária a Sr. **CLAYLTON ANGELO PINHEIRO DA SILVEIRA**, servidor deste município, ocupante do cargo Prefeito Municipal, com o valor unitário de R\$ 600,00 (seiscentos reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 600,00 (seiscentos reais).

A diária servirá para custear despesas com viagem a ser realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de NATAL/RN, no dia 29 de janeiro de 2025, afim de participar de Reunião com a Superintendência do Brasil.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE, REGISTRE-SE

Santana do Matos, 28 de janeiro de 2025

PAULO SEGUNDO E SILVA

Chefe de Gabinete

Publicado por:

Lidiane Pereira de Oliveira

Código Identificador:6873AB40

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 1.076 DE 16 DE JANEIRO DE 2025.**

DECRETO MUNICIPAL Nº 1.076 DE 16 DE JANEIRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A PADRONIZAÇÃO DO FARDAMENTO PELOS SERVIDORES MUNICIPAIS OCUPANTES DOS CARGOS DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE E AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS VINCULADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO SERIDÓ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SANTANA DO SERDÓ**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 0641/2024 de 19 de janeiro de 2024, na qual Regulamenta o repasse do Incentivo Financeiro de que trata o art. 9-D da 11.350, de 05 de outubro de 2006, para os

Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e aos Agentes de Combate às Endemias (ACE);

CONSIDERANDO o art. 2º, §1º, da Lei supramencionada, na qual prevê que o repasse do incentivo financeiro, visa entre outros, a custear as despesas para a aquisição do fardamento, protetor solar e deslocamento dos servidores da categoria, que deverão seguir, o modelo padronizado pela Secretaria Municipal de Saúde, que por meio de Decreto, especificará o modelo, a quantidade mínima a ser adquirida, bem como a forma de prestação de contas.

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado a obrigatoriedade do uso de fardamento pelos servidores públicos municipais de saúde ocupantes dos cargos de:

I – Agente de Combate às Endemias (ACE); e

II – Agente Comunitário de Saúde (ACS).

§ 1º Os fardamentos das categorias devem ser adquiridos por servidores municipais obedecendo-se os modelos descritos e quantidades previstos no anexo único deste Decreto, cabendo ao chefe do poder executivo designar por portaria, o servidor responsável para fiscalizar o uso, as condições de utilização e integridade do fardamento pelos servidores.

§ 2º Os servidores públicos deverão adquirir o uniforme oficial em até 60 (sessenta) dias após o recebimento do repasse financeiro, na qual deverá prestar contas à Secretaria Municipal de Saúde por meio de nota fiscal da aquisição do fardamento.

Art. 2º - A prestação de contas de que trata o §2º do art. 1º, deverá ocorrer no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis e deverá ser protocolada diretamente na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita de Santana do Seridó-RN, em 16 de janeiro de 2025.

TATIANA FÁTIMA FERREIRA DE ARAÚJO

Prefeita Municipal

JOSILENE MARIA DOS SANTOS BARROS

Secretária Municipal de Saúde

ANEXO

AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS (ACE)

ITEM	PADRÃO	QUANT.
I	COLETE NA COR CÁQUI: Descrição: Colete funcional confeccionado em material resistente e leve, com múltiplos bolsos de tamanhos variados para armazenamento de ferramentas e acessórios	02
II	CHÁPEU DE PROTEÇÃO NA COR CÁQUI: Descrição: Chapéu de Proteção em tecido reforçado, com aba ampla para cobertura contra sol e chuva.	02
III	BOLSA EM LONA NA COR CÁQUI: Descrição: Bolsa em lona resistente, ideal para transporte de equipamentos e acessórios. Conta com costura reforçada, alças ajustáveis e fechamento em zíper ou velcro. Possui compartimentos internos e externos para organização eficiente	02
IV	BOTINA EPI NA COR MARRON: Descrição: Botina de segurança, fabricada com couro resistente e solado emborrachado antiderrapante. Inclui biqueira para proteção contra impactos e compressão. Certificada conforme as normas de Equipamento de Proteção Individual (EPI), garantindo conforto e segurança para o uso prolongado.	01
V	CAMISA DE MANGA LONGA DE PROTEÇÃO NA COR BRANCA Descrição: Camiseta de manga longa confeccionada em tecido tecnológico com propriedade antichamas e proteção UV. Leve e respirável, oferece conforto térmico e alta durabilidade, além de proteger braços e tronco contra exposição ao sol e agentes externos.	03
VI	CALÇA TÁTICA NA COR CÁQUI: Descrição: Confeccionada em tecido resistente e leve, com reforço nos joelhos, múltiplos bolsos funcionais e cintura ajustável, atividades ao ar livre ou uso diário, oferecendo durabilidade, conforto e praticidade.	02

AGENTE DE COMUNIÁRIO DE SAÚDE (ACS)

ITEM	PADRÃO	QUANT.
I	COLETE NA COR AZUL MARINHO: Descrição: Colete funcional confeccionado em material resistente e leve, com múltiplos bolsos de tamanhos variados para armazenamento de ferramentas e acessórios	02
II	CHÁPEU DE PROTEÇÃO NA COR AZUL MARINHO: Descrição: Chapéu de Proteção em tecido reforçado, com aba ampla para cobertura contra sol e chuva.	02
III	BOLSA EM LONA NA COR AZUL MARINHO: Descrição:	02

	Bolsa em lona resistente, ideal para transporte de equipamentos e acessórios. Conta com costura reforçada, alças ajustáveis e fechamento em zíper ou velcro. Possui compartimentos internos e externos para organização eficiente	
IV	BOTINA EPI NA COR MARRON: Descrição: Botina de segurança, fabricada com couro resistente e solado emborrachado antiderrapante. Inclui biqueira para proteção contra impactos e compressão. Certificada conforme as normas de Equipamento de Proteção Individual (EPI), garantindo conforto e segurança para o uso prolongado.	01
V	CAMISA DE MANGA LONGA DE PROTEÇÃO NA COR BRANCA Descrição: Camiseta de manga longa confeccionada em tecido tecnológico com propriedade antichamas e proteção UV. Leve e respirável, oferece conforto térmico e alta durabilidade, além de proteger braços e tronco contra exposição ao sol e agentes externos.	03
VI	CALÇA TÁTICA NA COR AZUL MARINHO: Descrição: Confeccionada em tecido resistente e leve, com reforço nos joelhos, múltiplos bolsos funcionais e cintura ajustável, atividades ao ar livre ou uso diário, oferecendo durabilidade, conforto e praticidade.	02

Publicado por:
Erick Pontes Costa
Código Identificador: BFCF23CB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 1.077, DE 28 DE JANEIRO DE 2025.**

DECRETO Nº 1.077, DE 28 DE JANEIRO DE 2025.

REGULAMENTA A CONCESSÃO DE DIÁRIAS A PREFEITO (A), VICE-PREFEITO (A), CARGOS EM COMISSÃO E SERVIDORES DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO SERIDÓ/RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ/RN, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 64, IV da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA

Art. 1º - A concessão e o arbitramento de diárias em favor dos servidores desta Administração regulam-se conforme disposto no presente Decreto.

Art. 2º - As diárias são devidas aos agentes políticos – Prefeito (a), Vice-Prefeito (a) e Secretários (as) Municipais, cargos de provimento em comissão e servidores públicos municipais, efetivos ou não, assessores/consultores que possuam vínculo contratual com o município, e membros de conselhos municipais, que se afastarem a serviço do executivo para outra localidade, desde que distante mais de 40 (quarenta) quilômetros do Município de Santana do Seridó/RN.

Art. 3º - Serão atribuídos os valores as diárias, conforme observância do disposto nos destinos constantes da “Tabela de Diárias” – Anexo – para cobrir despesas de hospedagem e alimentação.

§1º - A concessão será por dia de afastamento, sendo acrescido de 40%, quando houver pernoite fora da sede do município.

§2º - Nos casos em que o deslocamento da sede constituir exigência permanente do cargo, o servidor fará jus à diária.

Art. 4º - O (a) servidor (a) público (a) e Secretário (a) Municipal, quando em viagem, assessorando o (a) Vice-Prefeito (a) e Prefeito (a), poderá, a critério de ato específico do (a) Prefeito (a) Municipal, receber diárias nos mesmos valores às autoridades hierarquicamente superiores.

Art. 5º - As diárias de que trata o presente Decreto serão concedidas através de Portarias assinadas pelo (a) Prefeito (a) Municipal, exceto as destinadas a ele (a) próprio (a) que serão assinadas pelo (a) Secretário (a) de Governo e/ou Secretário (a) de Administração, bem como as custeadas pelos fundos municipais, que deverão ser assinadas por seus respectivos gestores, contendo os seguintes elementos essenciais:

- I – Número de identificação sequencial e cronológico do documento;
- II – Nome, cargo, emprego ou função do servidor beneficiário;
- III – Descrição objetiva do serviço a ser executado;
- IV – Indicação dos locais onde o serviço será realizado;
- V – Período provável de afastamento;
- VI – Quantidade de diárias concedidas.

§1º - As propostas para concessão de diárias em sábados, domingos e feriados devem ser fundamentadas configurando autorização de pagamento pelo ordenador da despesa, a aceitação da justificativa do proponente.

§2º - Autorizada a prorrogação do prazo de afastamento, o servidor faz jus às diárias correspondentes ao período adicional.

Art. 6º - Na concessão de diárias, observar-se-á o limite dos preceitos legais vigentes, além dos recursos orçamentários próprios relativos ao exercício financeiro.

Art. 7º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Gabinete Civil, Santana do Seridó/RN, 28 de janeiro de 2025.

TATIANA FÁTIMA FERREIRA DE ARAÚJO
Prefeita Municipal

ANEXO AO DECRETO Nº 1.077/2025

NATAL - REGIÃO METROPOLITANA E DEMAIS MICRORREGIÕES DO RN

INTERESSADO	VALOR – R\$
Prefeito	600,00
Vice-Prefeito	500,00
Secretário/Procurador/Controlador e Assessores	400,00
Secretário Adjunto, Coordenador, Subcoordenador	300,00
Outros Cargos (profissionais contratados, prestadores de serviços)	250,00
Motorista	180,00

MICRORREGIÃO DO SERIDÓ

INTERESSADO	VALOR – R\$
Prefeito	300,00
Vice-Prefeito	250,00
Secretário/Procurador/Controlador e Assessores	220,00
Secretário Adjunto, Coordenador, Subcoordenador	180,00
Outros Cargos (profissionais contratados, prestadores de serviços)	150,00
Motorista	100,00

BRASÍLIA – SÃO PAULO – RIO DE JANEIRO

INTERESSADO	VALOR – R\$
Prefeito	1.000,00
Vice-Prefeito	900,00
Secretário/Procurador/Controlador e Assessores	800,00
Secretário Adjunto, Coordenador, Subcoordenador	700,00
Outros Cargos (profissionais contratados, prestadores de serviços)	700,00
Motorista	350,00

OUTROS ESTADOS – COM DISTÂNCIA INFERIOR À 100 KM

INTERESSADO	VALOR – R\$
Prefeito	400,00
Vice-Prefeito	300,00
Secretário/Procurador/Controlador e Assessores	200,00
Secretário Adjunto, Coordenador, Subcoordenador	150,00
Outros Cargos (profissionais contratados, prestadores de serviços)	100,00
Motorista	100,00

OUTROS ESTADOS – COM DISTÂNCIA SUPERIOR À 100 KM

INTERESSADO	VALOR – R\$
Prefeito	800,00
Vice-Prefeito	700,00
Secretário/Procurador/Controlador e Assessores	600,00
Secretário Adjunto, Coordenador, Subcoordenador	600,00
Outros Cargos (profissionais contratados, prestadores de serviços)	500,00
Motorista	200,00

TATIANA FÁTIMA FERREIRA DE ARAÚJO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Erick Pontes Costa
Código Identificador: 223F70D2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 004/2025/PMSS/CD/ADM DE 28 DE JANEIRO DE 2025.**

PORTARIA N.º 004/2025/PMSS/CD/ADM de 28 de janeiro de 2025.

O **SECRETÁRIO DE GOVERNO, da Prefeitura Municipal de Santana do Seridó/RN**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o constante no Decreto Municipal nº 1.066 de 01 de julho de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Sra. **TATIANA FÁTIMA FERREIRA DE ARAÚJO**, ocupante do cargo de **PREFEITA MUNICIPAL**, para realizar viagem ao município de Currais Novos – RN, no dia 30 de janeiro de 2025, com a finalidade de participar da 4ª EDIÇÃO DA UNDIME/RN EM MOVIMENTO, um evento formativo dedicado ao fortalecimento da educação pública municipal, à troca de experiências e à construção coletiva de estratégias para o desenvolvimento educacional no Rio Grande do Norte, conforme declarações em anexo e termos descritos na **Portaria de Nº 004/2025/PMSS/CD/ADM de 28 de janeiro de 2025**.

Art. 2º - Pelo deslocamento à localidade acima referida, será concedido o pagamento de ½ (meia) diária, conforme observância nos destinos constantes da “Tabela de Diárias” que trata o Art. 3º do Decreto Municipal acima citado.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se e cumpra-se

MARCIO ALVES DE AZEVEDO

Secretário de Governo

Publicado por:

Erick Pontes Costa

Código Identificador:365DA6BB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATO AVISO DE LICITAÇÃO PE Nº 04/2025**

O Município de Santana do Seridó/RN, por meio de seu pregoeiro vem tornar público a realização da licitação Pregão Eletrônico nº 04/2025 que tem como objeto o registro de preço para eventual, futura e parcelada prestação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva em equipamentos de informática, para atender as demandas do município de Santana do Seridó/RN, através da Plataforma www.portaldecompraspublicas.com.br, por intermédio do PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS. Abertura da Sessão: 10/02/2025 às 09:01h. O início de acolhimento das propostas comerciais ocorrerá a partir do dia 29/01/2025 às 09:00h. Maiores informações e entrega de editais no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br, por intermédio do Portal de Compras Públicas.

Santana do Seridó, 28 de janeiro de 2025.

MIZAEOL OLIVEIRA DE SOUZA

Agente de Contratação/Pregoeiro.

Publicado por:

Mizael Oliveira de Souza

Código Identificador:331C3848

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE SUSPENSÃO DE PRAZO DE ASSINATURA DE CONTRATO.**

A Gestão de Contratos do Município de Santana do Seridó/RN informa que o prazo para assinatura do contrato com objeto “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DA NOVA PACTUAÇÃO DA CRECHE PROINFÂNCIA TIPO C, LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE SANTANA DO SERIDÓ/RN” celebrado com a Prefeitura Municipal de Santana do Seridó/RN e a empresa “A DE SOUZA AZEVEDO EIRELI” está suspenso temporariamente, em virtude da necessidade de análise de questões supervenientes relacionadas ao mesmo. O prazo de assinatura será redefinido após conclusão da referida análise, com nova comunicação aos envolvidos.

Santana do Seridó/RN, 28 de janeiro de 2025.

Publicado por:

Murielly Karla Diniz de Medeiros

Código Identificador:7DCF56A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATO AVISO DE LICITAÇÃO PE Nº 03/2025**

O Município de Santana do Seridó/RN, por meio de seu pregoeiro vem tornar público a realização da licitação Pregão Eletrônico nº 03/2025 que tem como objeto o registro de preço para eventual, futura e parcelada aquisição de materiais de copa e cozinha, destinados a atender as demandas das secretarias municipais de Santana do Seridó/RN, através da Plataforma www.portaldecompraspublicas.com.br, por intermédio do PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS. Abertura da Sessão: 10/02/2025 às 09:01h. O início de acolhimento das propostas comerciais ocorrerá a partir do dia 29/01/2025 às 09:00h. Maiores informações e entrega de editais no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br, por intermédio do Portal de Compras Públicas.

Santana do Seridó, 28 de janeiro de 2025.

MIZAEOL OLIVEIRA DE SOUZA

Agente de Contratação/Pregoeiro.

Publicado por:

Mizael Oliveira de Souza

Código Identificador:D5F53ACA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 094/2025 DE 28 DE JANEIRO DE 2025.**

PORTARIA Nº 094/2025 DE 28 DE JANEIRO DE 2025.

“Dispõe sobre a Concessão de Férias a Servidor que especifica e dá outras Providências.”

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e ainda o art. 116 da Lei Complementar nº 001/94,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder a servidora efetiva, **IANA RAISSA MACEDO DE AZEVEDO**, Matrícula nº 130212-8, ocupante do cargo de Farmacêutica, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, licença para o gozo de férias no período de 03/02/2025 à 04/03/2025, referente ao período aquisitivo de 2023/2024, com adicional de 1/3 (um terço) de férias.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3º – Publique-se, dê-se ciência e Cumpra-se.

Santana do Seridó (RN), 28 de janeiro de 2025.

TATIANA FÁTIMA FERREIRA DE ARAÚJO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Erick Pontes Costa

Código Identificador:C8D46F23

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
POR INEXIGIBILIDADE**

Nos autos do Processo Administrativo nº 04/2025 - Inexigibilidade de Licitação nº 03/2025, como Autoridade Competente, em consonância com o que determina o Art. 72, inciso VIII da Lei nº 14.133/2021 e Art. 255, inciso XII do Decreto Municipal nº 1.058/2024, RESOLVO:

CONSIDERANDO, a justificativa da necessidade constante nos autos do processo administrativo que tem como objeto a **contratação de recolhimento de Anotações de Responsabilidades Técnicas – ART,**

junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Norte - CREA/RN, conforme Documento de Formalização da Demanda – DFD, atendendo ao Art. 72, inciso I da Lei nº 14.133/2021 e Art. 255, inciso I do Decreto Municipal nº 1.058/2024.

CONSIDERANDO, a presença da estimativa da despesa atendendo ao Art. 72, inciso II da Lei nº 14.133/2021 e Art. 255, inciso V do Decreto Municipal nº 1.058/2024.

CONSIDERANDO, a confirmação da existência de dotação orçamentária em acordo com o Art. 72, inciso IV da Lei nº 14.133/2021 e Art. 255, inciso VII do Decreto Municipal nº 1.058/2024.

CONSIDERANDO, os elementos contidos no parecer jurídico, conforme Art. 72, inciso III da Lei nº 14.133/2021 e Art. 255, inciso X do Decreto Municipal nº 1.058/2024.

CONSIDERANDO, o Termo de Inexigibilidade emitido pelo Agente de Contratação e Equipe sendo satisfeitos o Art. 72, incisos, V, VI e VII da Lei nº 14.133/2021 e Art. 255, inciso VI, VIII e IX do Decreto Municipal nº 1.058/2024.

Ratifico a contratação da empresa: CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO NORTE – CREA/RN, inscrita no CNPJ de Nº 08.025.934/0001-90, no valor global de R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais), a presente contratação será satisfeita nas seguintes dotações orçamentárias: PROJETO/ATIVIDADE: 15.452.0127.2031 - Manutenção Das Atividades Da Secretaria De Obras e Infraestrutura. FONTE DE RECURSOS: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos. NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.39.00 - Outros Ser. de Terc. Pessoa Jurídica, com respaldo no Art. 74, caput, da Lei Federal 14.133/2021, de forma a RATIFICAR E RECONHECER A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO para a contratação da referida empresa, determinando que se proceda a publicação.

Santana do Seridó/RN, 06 de janeiro de 2025.

TATIANA FÁTIMA FERREIRA DE ARAÚJO
Prefeita Municipal

* (REPUBLICADO POR INCORREÇÃO)

Publicado por:
Mizael Oliveira de Souza
Código Identificador:7DEDEDD4

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO

GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO ELETRÔNICO POR MAIOR PREÇO - 000019-2024 -
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO		
Prefeitura Municipal de Santo Antônio		
Prefeitura Municipal de Santo Antônio		
Pregão por Maior Preço - 000019/2024		
Resultado da Adjudicação		
Item: 0001 - Contratação de instituição financeira pública ou privada com o objetivo de operar, em caráter de exclusividade, os serviços de gestão da folha de pagamento dos servidores do Município de Santo Antônio/RN, com, inclusive, as condições para prestação de serviços em caráter de não exclusividade, de empréstimos consignados para servidores, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência. - Valor Referência: 228.153,54		
Fornecedor	Situação	Valor Total
Banco Bradesco S/a (60.746.948/0001-12)	Adjudicado em: 24/01/2025 - 16:56:02 - Por: Raulison de Sena Ribeiro	228.160,00
RAULISON DE SENA RIBEIRO		
Autoridade Competente		

Publicado por:
Jalmir Amador da Silva
Código Identificador:F1D2451C

GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO ELETRÔNICO POR MAIOR PREÇO - 000019-2024 -
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO			
Prefeitura Municipal de Santo Antônio			
Prefeitura Municipal de Santo Antônio			
Pregão por Maior Preço - 000019/2024			
Resultado da Homologação			
0001 - Contratação de instituição financeira pública ou privada com o objetivo de operar, em caráter de exclusividade, os serviços de gestão da folha de pagamento dos servidores do Município de Santo Antônio/RN, com, inclusive, as condições para prestação de serviços em caráter de não exclusividade, de empréstimos consignados para servidores, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência. - N/C - Preço Mínimo:: 228.153,54			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
Banco Bradesco S/a	228.160,00	228.160,00	Homologado em 24/01/2025 16:56:08 Por: Raulison de Sena Ribeiro

RAULISON DE SENA RIBEIRO
Autoridade Competente

Publicado por:
Jalmir Amador da Silva
Código Identificador:3E3DB69D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 003-2025 - INEXIGIBILIDADE
012-2024

EXTRATO DO CONTRATO 003/2025 - INEXIGIBILIDADE
012/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº. 1.125.001/2024
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO: Nº 00012/2024

OBJETO: Contratação de empresa especializada em atualização de códigos tributários municipais.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO/RN.

CONTRATADO: S TRINDADE SERVIÇOS CONTÁBEIS E CONSULTORIA TRIBUTARIA LTDA, CNPJ/CPF 20.729.542/0001-07, COM SEDE NA RUA PRESIDENTE JUSCELINO KUBITSCHKE, 348, PITIMBÚ, NATAL/RN – CEP: 59.069-170.

VIGÊNCIA: 03 de janeiro de 2025 à 31 de dezembro de 2025.
VALOR GLOBAL: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

Unidade: 13.001 – Secretaria Municipal de Tributação
Ação: 2020 - Manut.Secretaria Mul. de Tributação
Natureza da Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

BASE LEGAL: Art. 74, III, “c” da Lei nº 14.133/2021.

Santo Antonio/RN, 03 de janeiro de 2025.

RAULISON DE SENA RIBEIRO
Prefeito Municipal
Contratante

Publicado por:
Jalmir Amador da Silva
Código Identificador:4C8464A2

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DO
CONTRATO 73/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO NORTE/RN

CNPJ:08.114.514/0001-80

CONTRATADA:MISAEL PEREIRA DE ARAUJO ME

CNPJ:19.804.884/0001-65

Objeto do aditivo:Fica prorrogado até 31 de dezembro de 2025 o contrato 73/2023 referente a contratação de empresa especializada em prestação de serviço de assessoria de publicidade e comunicação com equipamentos, serviços de mídias digitais com gestão de conteúdo e serviços de marketing através de rádio, tudo de acordo com o que determina a legislação vigente.

Data da Assinatura:30 de dezembro de 2024.

Prazo da Vigência:02/01/2025 a 31/12/2025

Fundamento Legal: artigo 57. Inciso II da Lei Federal nº 8.666

São Bento do Norte/RN 30 de dezembro de 2024

JOÃO MARIA MONTENEGRO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Antonia Virginia Bezerra do Nascimento

Código Identificador:506F89F2

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO
CONTRATO 020201/2023**

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO NORTE/RN

CNPJ:08.114.514/0001-80

CONTRATADA:FERDINANDO FAUSTINO DA SILVA

CPF:062.696.334-60

Objeto do aditivo:Fica prorrogado até 31 de dezembro de 2025 o contrato 020201/2023, referente a contratação de profissional capacitado para prestação de serviços continuados de cerimonialistas para atender as necessidades da Secretarias Municipal de Comunicação Social do Município de São Bento do Norte/RN.

Data da Assinatura:30 de dezembro de 2024.

Prazo da Vigência:02/01/2025 a 31/12/2025

Fundamento Legal: artigo 57. Inciso II da Lei Federal nº 8.666

São Bento do Norte/RN 30 de dezembro de 2024

JOÃO MARIA MONTENEGRO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Antonia Virginia Bezerra do Nascimento

Código Identificador:8B8D28B6

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO
CONTRATO 54/2023**

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO NORTE/RN

CNPJ:08.114.514/0001-80

CONTRATADA:EDWIGES ARAUJO MAGALHÃES

CPF:069.607.697-79

Objeto do aditivo:Fica prorrogado até o dia 31 de dezembro de 2025 o contrato nº 054/2023 da inexigibilidade nº 14/2023, referente a Contratação de serviços advocatícios, assessoria, representação e

consultoria previdenciária por meio de contratação de advogado para atender as necessidades desta municipalidade.

Data da Assinatura:31 de dezembro de 2024.

Prazo da Vigência:02/01/2025 a 31/12/2025

Fundamento Legal: artigo 57. Inciso II da Lei Federal nº 8.666

São Bento do Norte/RN 31 de dezembro de 2024

JOÃO MARIA MONTENEGRO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Antonia Virginia Bezerra do Nascimento

Código Identificador:7971FA21

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO
CONTRATO Nº 020501/2024**

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO NORTE/RN

CNPJ:08.114.514/0001-80

CONTRATADA:ARCANJO TELECOM LTDA

CNPJ:07.686.448/0001-50

Objeto do aditivo: Fica prorrogado até 31 de dezembro de 2025 o contrato 020501/2024, referente a contratação de empresa especializada fornecimento de link de acesso à internet na modalidade link dedicado e via fibra óptica, para implantação do acesso independente a rede mundial de computadores, com fornecimento de equipamentos e suporte para suprir as necessidades das unidades, da Prefeitura Municipal de São Bento do Norte/RN.

Data da Assinatura:31 de dezembro de 2024.

Prazo da Vigência:02/01/2025 a 31/12/2025

Fundamento Legal: art 107, da lei 14.133

São Bento do Norte/RN, 31 de dezembro de 2024

JOÃO MARIA MONTENEGRO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Antonia Virginia Bezerra do Nascimento

Código Identificador:D20A581A

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO
CONTRATO Nº 73/2024**

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO NORTE/RN

CNPJ:08.114.514/0001-80

CONTRATADA:LUZ DE MARIA VESTUARIO E ACESSORIOS LTDA

CNPJ:35.311.432/0001-06

Objeto do aditivo: Fica prorrogado até 31 de dezembro de 2025 o contrato 73/2024, referente a contratação de empresa para fornecimento de peças de reposição de pequeno vulto e acessórios novos, originais ou similares de primeira linha para a manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos, tudo de acordo com o que determina a legislação vigente.

Data da Assinatura:30 de dezembro de 2024.

Prazo da Vigência:02/01/2025 a 31/12/2025

Fundamento Legal: art 107, da lei 14.133

São Bento do Norte/RN, 30 de dezembro de 2024

JOÃO MARIA MONTENEGRO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Antonia Virginia Bezerra do Nascimento

Código Identificador:9AB39334

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO
CONTRATO Nº 27/2024**

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO NORTE/RN

CNPJ:08.114.514/0001-80

CONTRATADA:EDNALDO EGIDIO DE LIMA 04687452469

CNPJ:39.715.058/0001-57

Objeto do aditivo: Fica prorrogado até 31 de dezembro de 2025 o contrato 27/2024, referente a contratação de serviços de gerenciamento das mídias institucionais (redes sociais), filmagens e edição de vídeos, diagramação de jornal e impulsionamento de conteúdo.

Data da Assinatura:31 de dezembro de 2024.

Prazo da Vigência:02/01/2025 a 31/12/2025

Fundamento Legal: art 107, da lei 14.133

São Bento do Norte/RN, 31 de dezembro de 2024

JOÃO MARIA MONTENEGRO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Antonia Virginia Bezerra do Nascimento

Código Identificador:9BDC95CB

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº
001/2025-SRP**

OBJETO:Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de Medicamentos da farmácia básica e injetáveis, destinado a suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital, termo de referência e seus anexos.

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente do Município de São Bento do Norte, o Senhor João Maria Montenegro da Silva, Prefeito Municipal, HOMOLOGA a Adjudicação referente ao Pregão Eletrônico nº 001/2025-SRP, conforme resultado abaixo.

Homologo a presente licitação em favor dos licitantes: NATAL CLEAN DISTRIBUIDORA EIRELI, CNPJ. 40.377.382/0001-91, PRASAUDE DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ. 53.555.490/0001-59, por terem apresentado as propostas mais vantajosas à Administração, para o objeto do Edital em epígrafe.

São Bento do Norte/RN, 24 de janeiro de 2025.

JOÃO MARIA MONTENEGRO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Antonia Virginia Bezerra do Nascimento

Código Identificador:F0B0DF5F

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº
001/2025**

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de Medicamentos da farmácia básica e injetáveis, destinado a suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital, termo de referência e seus anexos.

O Pregoeiro do Município de São Bento do Norte/RN, torna público o resultado do processo licitatório na modalidade pregão, na sua forma eletrônica de nº 001/2025-SRP, em que foram declaradas vencedoras as seguintes empresas: NATAL CLEANDISTRIBUIDORA EIRELI, CNPJ. 40.377.382/0001-91, PRASAUDE DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ. 53.555.490/0001-59, onde se sagraram vencedoras do certame, sendo portado, ADJUDICADO o objeto desta licitação às licitantes vencedoras, acima mencionadas conforme consta nos autos, por terem apresentado as propostas mais vantajosas para a Administração. A licitação foi realizada pelo critério de menor preço por item, informamos que a Ata na íntegra, encontra-se na sede da Prefeitura Municipal de São Bento do Norte/RN, como também no site:www.portaldecompraspublicas.com.br.

São Bento do Norte/RN, 23 de janeiro de 2025.

JOÃO MARIA MONTENEGRO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Antonia Virginia Bezerra do Nascimento

Código Identificador:4516E2AC

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 001/2025**

Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO NORTE/RN, CNPJ: 08.114.514/0001-80.

Emp. Detentora: NATAL CLEANDISTRIBUIDORA EIRELI, CNPJ. 40.377.382/0001-91, PRASAUDE DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ. 53.555.490/0001-59.

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de Medicamentos da farmácia básica e injetáveis, destinado a suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital, termo de referência e seus anexos..

PREÇOS: Os preços estão registrados nos termos da proposta vencedora do Pregão Eletrônico nº 001/2025, conforme abaixo.

Valor Global Registrado: conforme mapa de apuração.

Itens Registrados: Constante no mapa de apuração da presente Ata.

Data de assinatura: 27 de janeiro de 2025.

Validade: Termo inicial na data de sua assinatura e termo final em até 12 (doze) meses.

Modalidade Licitatória: Pregão Eletrônico Nº 001/2025.

São Bento do Norte/RN, 27 de janeiro de 2025.

Subscritores:

JOÃO MARIA MONTENEGRO DA SILVA

Prefeito

Órgão Gerenciador

NATAL CLEANDISTRIBUIDORA EIRELI

CNPJ. 40.377.382/0001-91

PRASAUDE DISTRIBUIDORA LTDA

CNPJ. 53.555.490/0001-59

Empresa Detentora

Publicado por:

Antonia Virginia Bezerra do Nascimento

Código Identificador:61593F1B

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE
EDITAL Nº. 001/2025, PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO - TORNA PÚBLICO A JUSTIFICATIVAS AS
RAZÕES RECURSAIS DA PRIMEIRA ETAPA

O Município de São Bento do Norte, através da Comissão de Realização e Execução do Processo Seletivo e a Banca de Avaliação – Portaria 020/2025, com fundamento no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, inciso IX, do art. 26 da Constituição Estadual, da Lei Municipais 617 de 10 de janeiro de 2024 e a Resolução nº. 008/2012 – TCE/RN, no uso de suas atribuições legais, com a finalidade de regularizar o quadro de pessoal temporário, FAZ SABER a todos os interessados, que **TORNA PÚBLICO A JUSTIFICATIVAS AS RAZÕES RECURSAIS DA PRIMEIRA ETAPA** do Processo Seletivo Simplificado, destinado a selecionar candidatos para atuarem na Administração Pública Municipal sob o regime de contratação por tempo determinado.

JUSTIFICATIVAS AS RAZÕES RECURSAIS

Inicialmente cumpre mencionar que as justificativas abaixo correspondem aos candidatos que interpuseram recursos ao resultado preliminar da primeira fase de acordo com suas razões, assim sendo, todos devidamente revistos e elencados conforme justificativa em consenso da comissão.

Ainda assim, a fim de garantir e preservar a identificação dos candidatos, as revisões serão expostas de acordo com a numeração da Ficha de Recurso, numeração de inscrição, bem como cargo de inscrição.

RECURSO 01**INSCRIÇÃO: 06****CARGO DA RECORRENTE: VISITADOR SOCIAL**

A Recorrente em sede de justificativa para revisão pleiteia pela “Revisão da documentação bem como a pontuação”.

No entanto, ao analisar a documentação entregue pela candidata, em relação a sua pontuação foi averiguado a procedência em reajuste da sua nota para 66 pontos.

Assim sendo, o recorrente obteve êxito na alteração da sua pontuação.

RECURSO 02**INSCRIÇÃO: 64****CARGO DA RECORRENTE: Recepcionista**

A Recorrente em sede de justificativa para revisão pleiteia pela “Revisão da documentação entregue tendo em vista que entregou toda a documentação”.

Ao analisar a documentação entregue pela candidata, denota-se que a mesma recebeu pontuação “0”, pela ausência de entrega de Certidão Federal Válida exigida no item 5.1 alínea “h” do edital. Qual seja, no juízo competente para julgar demandas Federais do Estado do Rio Grande do Norte – 5ª Região. Tendo a mesma apresentado Certidão da 1ª Região, competente para julgar os processos Federais dos Estados de DF, GO, TO, MT, BA, PI, MA, PA, AM, AC, RR, RO E AP.

Assim sendo, a recorrente não obteve êxito na alteração da pontuação, permanecendo inalterada.

RECURSO 03**INSCRIÇÃO: 118****CARGO DA RECORRENTE: Orientador Social**

A Recorrente em sede de justificativa para revisão pleiteia pela “Revisão da documentação entregue tendo em vista que seu nome não se encontra na lista.”.

Após análise desta comissão, denota-se que por equívoco o nome da candidata não se encontrava na lista, assim sendo, após a referida conferência passa a somar 60 pontos.

Assim sendo, a recorrente obteve êxito na alteração, sendo inserido seu nome na lista de candidatos, bem como pontuação referente a conferência da documentação.

RECURSO 04**INSCRIÇÃO: 24****CARGO DA RECORRENTE: Técnico de Enfermagem**

A Recorrente em sede de justificativa para revisão pleiteia pela “Revisão da documentação entregue tendo em vista que não atingiu a pontuação desejada”.

Após análise desta comissão, denota-se que a documentação da Requerente foi revista e feita as devidas correções.

Assim sendo, a recorrente obteve êxito na alteração, bem como pontuação referente a conferência da documentação.

RECURSO 05**INSCRIÇÃO: 147****CARGO DA RECORRENTE: ENFERMEIRO**

A Recorrente em sede de justificativa para revisão pleiteia pela “Revisão da documentação entregue tendo em vista que não atingiu a pontuação desejada”.

Após análise desta comissão, denota-se que a documentação da Requerente foi revista e feita as devidas correções, onde por conseguinte a mesma entregou certidão de especialização do ano de 2020, onde anteriormente não havia sido computada.

Assim sendo, a recorrente obteve êxito na alteração, bem como pontuação referente a conferência da documentação.

RECURSO 06**INSCRIÇÃO: 37****CARGO DA RECORRENTE: MOTORISTA**

O Recorrente em sede de justificativa para revisão pleiteia pela “Revisão da documentação”

Ao analisar a documentação entregue pelo candidato, denota-se que o mesmo recebeu pontuação “0”, pela ausência de entrega de Certidão Federal Válida exigida no item 5.1 alínea “h” do edital. Qual seja, no juízo competente para julgar demandas Federais do Estado do Rio Grande do Norte – 5ª Região.

Acredita esta comissão que o candidato ao emitir a certidão confundiu com a da “Ministério da Justiça e Segurança Pública – Polícia Federal”, que é a que consta em seu rol de documentos.

Assim sendo, o recorrente não obteve êxito na alteração da pontuação, permanecendo inalterada.

RECURSO 07**INSCRIÇÃO: 65****CARGO DA RECORRENTE: AUXILIAR PEDAGOGICA**

A Recorrente em sede de justificativa para revisão pleiteia pela “Revisão da documentação, tendo em vista que entregou toda a documentação e obteve a pontuação “zero””

Ao analisar a documentação entregue pela candidata, denota-se que o mesmo recebeu pontuação “0”, pela ausência de entrega de Certidão Federal Válida exigida no item 5.1 alínea “h” do edital. Qual seja, no juízo competente para julgar demandas Federais do Estado do Rio Grande do Norte – 5ª Região.

Acredita esta comissão que a candidata ao emitir a certidão confundiu com a da “Ministério da Justiça e Segurança Pública – Polícia Federal”, que é a que consta em seu rol de documentos.

Assim sendo, o recorrente não obteve êxito na alteração da pontuação, permanecendo inalterada.

RECURSO 08**INSCRIÇÃO: 04****CARGO DA RECORRENTE: PROFESSOR DE SERIES INICIAIS**

A Recorrente em sede de justificativa para revisão pleiteia pela “Revisão da documentação entregue tendo em vista que entregou toda a documentação”.

Ao analisar a documentação entregue pela candidata, denota-se que a mesma recebeu pontuação “0”, pela ausência de entrega de Certidão Federal Válida exigida no item 5.1 alínea “h” do edital. Qual seja, no juízo competente para julgar demandas Federais do Estado do Rio Grande do Norte – 5ª Região. Tendo a mesma apresentado Certidão da 2ª Região, competente para julgar os processos Federais dos Estados de RJ e ES.

Assim sendo, a recorrente não obteve êxito na alteração da pontuação, permanecendo inalterada.

RECURSO 09

INSCRIÇÃO: 190

CARGO DA RECORRENTE: AGENTE DE ENDEMIAS

O Recorrente em sede de justificativa para revisão pleiteia pela “Revisão da documentação entregue”

Ao analisar a documentação entregue pelo candidato, denota-se que a mesma recebeu pontuação “0”, pela ausência de entrega de Certidão Estadual e Certidão Federal Válida exigida no item 5.1 alínea “h” do edital. Qual seja, no juízo competente para julgar demandas Federais do Estado do Rio Grande do Norte – 5ª Região. Tendo o mesmo apresentado Certidão da 1ª Região, competente para julgar os processos Federais dos Estados de DF, GO, TO, MT, BA, PI, MA, PA, AM, AC, RR, RO E AP.

Quanto a Certidão Estadual o Recorrente apresentou apenas o pedido da certidão, e não a emissão desta.

Assim sendo, a recorrente não obteve êxito na alteração da pontuação, permanecendo inalterada.

RECURSO 10

INSCRIÇÃO: 100

CARGO DA RECORRENTE: AUXILIAR PEDAGOGICO

A Recorrente em sede de justificativa para revisão pleiteia pela “Revisão da documentação, tendo em vista que entregou toda a documentação e obteve a pontuação “zero””

Ao analisar a documentação entregue pela candidata, denota-se que o mesmo recebeu pontuação “0”, pela ausência de entrega de Certidão Federal Válida exigida no item 5.1 alínea “h” do edital. Qual seja, no juízo competente para julgar demandas Federais do Estado do Rio Grande do Norte – 5ª Região.

Acredita esta comissão que a candidata ao emitir a certidão confundiu com a da “Ministério da Justiça e Segurança Pública – Policia Federal”, que é a que consta em seu rol de documentos.

Assim sendo, o recorrente não obteve êxito na alteração da pontuação, permanecendo inalterada.

RECURSO 11

INSCRIÇÃO: 99

CARGO DA RECORRENTE: AUXILIAR PEDAGOGICO

A Recorrente em sede de justificativa para revisão pleiteia pela “Revisão da documentação, tendo em vista que entregou toda a documentação e obteve a pontuação “zero””

Ao analisar a documentação entregue pela candidata, denota-se que o mesmo recebeu pontuação “0”, pela ausência de entrega de Certidão Federal Válida exigida no item 5.1 alínea “h” do edital. Qual seja, no juízo competente para julgar demandas Federais do Estado do Rio Grande do Norte – 5ª Região.

Acredita esta comissão que a candidata ao emitir a certidão confundiu com a da “Ministério da Justiça e Segurança Pública – Policia Federal”, que é a que consta em seu rol de documentos.

Assim sendo, o recorrente não obteve êxito na alteração da pontuação, permanecendo inalterada.

RECURSO 12

INSCRIÇÃO: 108

CARGO DA RECORRENTE: AGENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

O Recorrente em sede de justificativa para revisão pleiteia pela “Revisão da documentação entregue, tendo em vista que entregou toda a documentação, o cargo para o qual concorreu só havia uma vaga”

Ao analisar a documentação entregue pelo candidato, denota-se que a mesma recebeu pontuação “0”, pela ausência de entrega de Certidão Estadual e Certidão Federal Válida exigida no item 5.1 alínea “h” do

edital. Qual seja, no juízo competente para julgar demandas Federais do Estado do Rio Grande do Norte – 5ª Região. Tendo o mesmo apresentado Certidão da 1ª Região, competente para julgar os processos Federais dos Estados de DF, GO, TO, MT, BA, PI, MA, PA, AM, AC, RR, RO E AP.

Quanto a Certidão Estadual o Recorrente apresentou apenas o pedido da certidão, e não a emissão desta.

Assim sendo, a recorrente não obteve êxito na alteração da pontuação, permanecendo inalterada.

RECURSO 13

INSCRIÇÃO: 32

CARGO DA RECORRENTE: VISITADOR SOCIAL

A Recorrente em sede de justificativa para revisão pleiteia pela “Revisão da documentação, tendo em vista que fez a inscrição para o cargo de Visitador Social, e consta na relação seu nome em Auxiliar Pedagógico”

Após analise procede o que pleiteia a Recorrente, tendo em vista o equívoco na digitação da troca de cargo desta, fazendo assim o ajuste necessário.

Resta esclarecer ainda, que ao analisar a documentação entregue pela candidata, denota-se que o mesmo recebeu pontuação “0”, pela ausência de entrega de Certidão Federal Válida exigida no item 5.1 alínea “h” do edital. Qual seja, no juízo competente para julgar demandas Federais do Estado do Rio Grande do Norte – 5ª Região.

Acredita esta comissão que a candidata ao emitir a certidão confundiu com a da “Ministério da Justiça e Segurança Pública – Policia Federal”, que é a que consta em seu rol de documentos.

Assim sendo, o recorrente obteve êxito na alteração do cargo, e sem alteração em sua pontuação, permanecendo inalterada.

RECURSO 14

INSCRIÇÃO: 133

CARGO DA RECORRENTE: TÉCNICO EM ENFERMAGEM

A Recorrente em sede de justificativa para revisão pleiteia pela “Revisão da documentação bem como a pontuação”.

No entanto, ao analisar a documentação entregue pela candidata, em relação a sua pontuação foi averiguado a procedência em reajuste da sua nota para 60 pontos.

Assim sendo, o recorrente obteve êxito na alteração da sua pontuação.

RECURSO 15

INSCRIÇÃO: 27

CARGO DA RECORRENTE: AUXILIAR PEDAGOGICO

A Recorrente em sede de justificativa para revisão pleiteia pela “Revisão da documentação entregue tendo em vista que não atingiu a pontuação zerada, bem como correção do nome”.

Após analise procede o que pleiteia a Recorrente, tendo em vista o equívoco na digitação do seu nome.

No entanto, ao analisar a documentação entregue pela candidata, denota-se que o mesmo recebeu pontuação “0”, pela ausência de entrega de Certidão Federal Válida exigida no item 5.1 alínea “h” do edital. Qual seja, no juízo competente para julgar demandas Federais do Estado do Rio Grande do Norte – 5ª Região.

Acredita esta comissão que a candidata ao emitir a certidão confundiu com a da “Ministério da Justiça e Segurança Pública – Policia Federal”, que é a que consta em seu rol de documentos.

Assim sendo, o recorrente obteve êxito na alteração do nome, e sem alteração em sua pontuação, permanecendo inalterada.

RECURSO 16

INSCRIÇÃO: 57

CARGO DA RECORRENTE: RECEPCIONISTA

A Recorrente em sede de justificativa para revisão pleiteia pela “Revisão da documentação na correção do nome”.

Após analise procede o que pleiteia a Recorrente, tendo em vista o equívoco na digitação do seu nome.

Assim sendo, o recorrente obteve êxito na alteração do nome.

RECURSO 17

INSCRIÇÃO: 03

CARGO DA RECORRENTE: RECEPCIONISTA

A Recorrente em sede de justificativa para revisão pleiteia pela “Revisão da documentação na correção do nome, bem como a pontuação”.

Após análise procede o que pleiteia a Recorrente, tendo em vista o equívoco na digitação do seu nome.

No entanto, ao conferir o rol de documentos apresentados, esta comissão concluiu que sua pontuação esta correta, tendo em vista que dois certificados apresentados não corresponde ao cargo pleiteado, bem como a experiência profissional não é compatível com o cargo.

Assim sendo, o recorrente obteve êxito na alteração do nome, enquanto sua pontuação permanece a mesma.

RECURSO 18

INSCRIÇÃO: 167

CARGO DA RECORRENTE: AUXILIAR DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS

A Recorrente em sede de justificativa para revisão pleiteia pela “Revisão da documentação na correção do nome, bem como a pontuação”.

Após análise procede o que pleiteia a Recorrente, tendo em vista o equívoco na digitação do seu nome.

No entanto, ao analisar a documentação entregue pela candidata, denota-se que o mesmo recebeu pontuação “0”, pela ausência de entrega de Certidão Federal Válida exigida no item 5.1 alínea “h” do edital. Qual seja, no juízo competente para julgar demandas Federais do Estado do Rio Grande do Norte – 5ª Região.

Acredita esta comissão que a candidata ao emitir a certidão confundiu com a da “Ministério da Justiça e Segurança Pública – Policia Federal”, que é a que consta em seu rol de documentos.

Assim sendo, o recorrente obteve êxito na alteração do nome, e sem alteração em sua pontuação, permanecendo inalterada.

RECURSO 19

INSCRIÇÃO: 75

CARGO DA RECORRENTE: PROFESSORA DE SERIES INICIAIS

A Recorrente em sede de justificativa para revisão pleiteia pela “Revisão da documentação na correção do nome, bem como a pontuação”.

Após análise procede o que pleiteia a Recorrente, tendo em vista o equívoco na digitação do seu nome.

No entanto, ao analisar a documentação entregue pela candidata, em relação a sua pontuação não merece prosperar, tendo em vista que toda a documentação foi conferida, levando em consideração os certificados entregues, a experiência profissional não é compatível com o cargo, tendo em vista a divergência de tarefas entre auxiliar de series iniciais e professor de series iniciais, não possui pós graduação, mestrado e doutorado.

Assim sendo, o recorrente obteve êxito na alteração do nome, e sem alteração em sua pontuação, permanecendo inalterada.

RECURSO 20

INSCRIÇÃO: 140

CARGO DA RECORRENTE: ENFERMEIRO

A Recorrente em sede de justificativa para revisão pleiteia pela “Recontagem da pontuação”

Após análise por esta comissão, denota-se que a candidata teve pontuação na entrega de diploma compatível com o cargo em sua pontuação máxima, não apresentou nenhum certificado de síntese de qualificação, curso de aperfeiçoamento, na experiência profissional, a carteira de trabalho apresentada possui vínculos em aberto, bem como muitos incompatíveis com o cargo, ocupando cargos administrativos, declarações emitidas com mais de 90 dias, no entanto apresentou 4 (quatro) contratos de trabalho o qual mudará sua pontuação para experiência comprovada em pontuação máxima, apresentou título de pós graduação, pontuando máximo, não apresentou mestrado, nem doutorado, assim sendo aumentando sua pontuação em sua experiência profissional de 12 para 20.

Requer ainda a Recorrente análise dos demais candidatos que obtiveram a nota 50 pontos, no entanto se trata de documentos pessoais, cabendo a cada um pedir sua revisão, sendo impossível esta comissão reanalisar todos estes.

Assim sendo, o recorrente obteve êxito na alteração de sua pontuação somando mais 8 (oito) pontos.

RECURSO 21

INSCRIÇÃO: 172

CARGO DA RECORRENTE: FISIOTERAPEUTA

A Recorrente em sede de justificativa para revisão pleiteia pela “Revisão da documentação na correção do nome, bem como a pontuação”.

Após análise procede o que pleiteia a Recorrente, tendo em vista o equívoco na digitação do seu nome.

No entanto, ao analisar a documentação entregue pela candidata, em relação a sua pontuação não merece prosperar, tendo em vista que toda a documentação foi conferida, levando em consideração os certificados entregues, tendo obtido pontuação máxima neste quesito, ainda em relação a sua experiência profissional não consta declaração emitida nos últimos 90 dias, contrato, nem tampouco CTPS que comprove tal suas admissões e demissões, apresentou duas pós graduação, no entanto atingiu pontuação máxima neste quesito, qual seja 10 pontos, não possui mestrado, nem doutorado.

Assim sendo, o recorrente obteve êxito na alteração do nome, e sem alteração em sua pontuação, permanecendo inalterada.

RECURSO 22

INSCRIÇÃO: 158

CARGO DA RECORRENTE: TECNICO DE ENFERMAGEM

A Recorrente em sede de justificativa para revisão pleiteia pela “Revisão da documentação bem como a pontuação”.

No entanto, ao analisar a documentação entregue pela candidata, em relação a sua pontuação foi averiguado a procedência em reajuste da sua nota para 60 pontos.

Assim sendo, o recorrente obteve êxito na alteração da sua pontuação.

RECURSO 23

INSCRIÇÃO: 87

CARGO DA RECORRENTE: AUXILIAR DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS

A Recorrente em sede de justificativa para revisão pleiteia pela “Revisão da documentação”.

No entanto, ao analisar a documentação entregue pela candidata, denota-se que o mesmo recebeu pontuação “0”, pela ausência de entrega de Certidão Federal Válida exigida no item 5.1 alínea “h” do edital. Qual seja, no juízo competente para julgar demandas Federais do Estado do Rio Grande do Norte – 5ª Região.

Acredita esta comissão que a candidata ao emitir a certidão confundiu com a da “Ministério da Justiça e Segurança Pública – Policia Federal”, bem como da dívida ativa da união, e estadual de tributos, que é a que consta em seu rol de documentos.

Assim sendo, o recorrente não obteve êxito, e sem alteração em sua pontuação, permanecendo inalterada.

RECURSO 24

INSCRIÇÃO: 70

CARGO DA RECORRENTE: TÉCNICO EM ENFERMAGEM

A Recorrente em sede de justificativa para revisão pleiteia pela “Revisão da documentação na correção do nome, bem como a pontuação”.

Após análise procede o que pleiteia a Recorrente, tendo em vista o equívoco na digitação do seu nome.

No entanto, ao analisar a documentação entregue pela candidata, em relação a sua pontuação foi averiguado a procedência em sua nota em pontuação máxima, qual seja, 100 pontos.

Assim sendo, o recorrente obteve êxito na alteração do nome, e sem alteração em sua pontuação, permanecendo inalterada tendo em vista ter atingido a pontuação máxima para o cargo em que concorre.

RECURSO 25

INSCRIÇÃO: 137

CARGO DA RECORRENTE: FISIOTERAPEUTA

A Recorrente em sede de justificativa para revisão pleiteia pela “Revisão da documentação bem como a pontuação”.

No entanto, ao analisar a documentação entregue pela candidata, em relação a sua pontuação foi averiguado a procedência em reajuste da sua nota para 12 pontos.

Assim sendo, o recorrente obteve êxito na alteração da sua pontuação.

RECURSO 26

INSCRIÇÃO: 86

CARGO DA RECORRENTE: PROFESSOR DE PORTUGUÊS

O Recorrente em sede de justificativa para revisão pleiteia pela “Revisão da documentação, bem como a pontuação”.

Ao analisar a documentação entregue pelo candidato, denota-se que o mesmo recebeu pontuação “0”, pela ausência de entrega de Certidão Federal Válida exigida no item 5.1 alínea “h” do edital. Qual seja, no juízo competente para julgar demandas Federais do Estado do Rio Grande do Norte – 5ª Região.

Acredita esta comissão que a candidata ao emitir a certidão confundiu com a da “Ministério da Justiça e Segurança Pública – Polícia Federal”, que é a que consta em seu rol de documentos.

Assim sendo, o recorrente não obteve êxito restando sem alteração em sua pontuação, permanecendo inalterada.

RECURSO 27

INSCRIÇÃO: 01

CARGO DA RECORRENTE: AUXILIAR DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS

O Recorrente em sede de justificativa para revisão pleiteia pela “Correção do seu nome”.

Requer o concorrente que seja feita a inclusão do seu ultimo nome na lista de candidatos, razão pela qual merece prosperar.

Assim sendo, o recorrente obteve êxito em seu recurso, acrescentando seu último nome em lista.

RECURSO 28

INSCRIÇÃO: 115

CARGO DA RECORRENTE: PROFESSOR DE MATEMÁTICA

O Recorrente em sede de justificativa para revisão pleiteia pela “Revisão de documentação, bem como alteração da sua nota”

Em análise da documentação apresentada, denota-se que o candidato obteve pontuação máxima em escolaridade compatível com o cargo, certificação de cursos de aperfeiçoamento, e curso de especialização, ademais, resta frisar que alega o Recorrente ter juntado contratos de experiências profissionais anteriores, o qual somava mais de 100 meses.

Razões pela qual não merecem prosperar, tendo em vista que só consta em seu envelope os documentos para comprovação de experiência profissional a CTPS, cujo o período em que comprova a atuação no cargo é de 11/04/2023 a 31/12/2024, somando assim 4 pontos a cada 6 meses, totalizando 12 pontos na experiência profissional.

Assim sendo, não obteve êxito em seu recurso, permanecendo inalterado sua pontuação.

RECURSO 29

INSCRIÇÃO: 33

CARGO DA RECORRENTE: VISITADOR SOCIAL

A Recorrente em sede de justificativa para revisão pleiteia pela “Revisão da documentação, bem como a pontuação”.

Ao analisar a documentação entregue pelo candidato, denota-se que o mesmo recebeu pontuação “0”, pela ausência de entrega de Certidão Federal Válida exigida no item 5.1 alínea “h” do edital. Qual seja, no juízo competente para julgar demandas Federais do Estado do Rio Grande do Norte – 5ª Região.

Acredita esta comissão que a candidata ao emitir a certidão confundiu com a da “Ministério da Justiça e Segurança Pública – Polícia Federal”, que é a que consta em seu rol de documentos.

Assim sendo, o recorrente não obteve êxito restando sem alteração em sua pontuação, permanecendo inalterada.

RECURSO 30

INSCRIÇÃO: 136

CARGO DA RECORRENTE: PROFESSORA DE SERIES INICIAIS

A Recorrente em sede de justificativa para revisão pleiteia pela “Revisão da documentação, bem como a pontuação”.

Ao analisar a documentação entregue pelo candidato, denota-se que o mesmo recebeu pontuação “0”, pela ausência de entrega de Certidão Federal Válida exigida no item 5.1 alínea “h” do edital. Qual seja, no juízo competente para julgar demandas Federais do Estado do Rio Grande do Norte – 5ª Região.

Acredita esta comissão que a candidata ao emitir a certidão confundiu com a da “Ministério da Justiça e Segurança Pública – Polícia Federal”, que é a que consta em seu rol de documentos.

Assim sendo, o recorrente não obteve êxito restando sem alteração em sua pontuação, permanecendo inalterada.

São Bento do Norte, 28 de janeiro de 2024

LETYCIA LAYANNE MOURA DE OLIVEIRA ALBANO Presidente da Comissão	JOSE IGO DA COSTA GUEDES Membro da Comissão
ALINE MUNIZ MAIA Membro da Comissão	JÉSSICA LEILA DE OLIVEIRA Membro da Comissão
MARIA DO SOCORRO CABRAL DE ARAÚJO Membro da Comissão	RAQUEL LIANA NOBRE DA SILVA GALVÃO Membro da Comissão

Publicado por:

Jose de Ribamar Borges da Silva
Código Identificador:E87940DF

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO Nº. 001/2025

O Município de São Bento do Trairi/RN, torna público a ADESÃO da Ata de Registro de Preços Nº. 024/2024, da Prefeitura Municipal de Coronel Ezequiel/RN, FIRMADA em 27 de janeiro de 2025, nos termos da Lei 14.133/2021, suas alterações posteriores e demais normas em vigor, CONFORME A SEGUIR ESPECIFICADO: Ata de Registro de Preços Nº. 024/2024; **Órgão Gerenciador:** Prefeitura Municipal de Coronel Ezequiel/RN; **Órgão não Participante (Carona):** Prefeitura Municipal de São Bento do Trairi/RN; **Objeto:** ADESÃO PARCIAL em 50% (cinquenta por cento) dos itens registrados na Ata de Registro de Preços – ARP, oriunda do Pregão Eletrônico Nº. 009/2024, realizado pelo Município de Coronel Ezequiel/RN, objetivando o registro de preços para futura aquisição de medicamentos destinados ao suprimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde; **Detentora dos preços registrados:** A. A. DE S WANDERLEY, inscrita no CNPJ sob o nº. 04.279.658/0001-35; **Valor Total:** R\$ 941.390,30 (novecentos quarenta e um mil, trezentos e noventa reais e trinta centavos); **Vigência da Ata de Registro de Preços:** 21/10/2024 a 20/10/2025; **Vigência para o órgão aderente:** 27/01/2025 a 20/10/2025; **Signatários: Pelo Órgão Carona,** Rafael dos Santos Matias, Prefeito de São Bento do Trairi/RN; **Pela Empresa detentora dos preços registrados,** Adriano Alberto de Souza Wanderley, representante legal.

Publicado por:

José Jadson Dos Santos Silva
Código Identificador:282A47D6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 024/2025

Dispensa de Licitação nº 024/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0010601/2025

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 024/2025

Considerando a informação do setor responsável sobre a existência de disponibilidade de dotação orçamentária no orçamento vigente, apropriada para a devida execução do objeto a ser contratado.

Considerando o parecer jurídico da Assessoria Jurídica do Município que opina pela legalidade da contratação direta por meio de dispensa de licitação, nos moldes do art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021.

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei Federal 14.133/2021, AUTORIZO a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 024/2025, nos termos descritos abaixo:

OBJETO: Contratação de empresa especializada nos serviços de agendamento de viagens, compreendendo os serviços de emissão, remarcação e cancelamento de passagens aéreas no âmbito nacional, para atendimento das necessidades deste município de São Bento do Trairi/RN, em favor de **EVA TOUR VIAGENS E TURISMO LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob o nº. **55.738.556/0001-71**, no valor de **R\$ 57.600,00** (cinquenta e sete mil e seiscentos reais).

Proceda-se com a publicação do ato competente na imprensa oficial.

São Bento do Trairi/RN, em 28 de janeiro de 2025.

RAFAEL DOS SANTOS MATIAS

Prefeito de São Bento do Trairi/RN

Publicado por:

José Jadson Dos Santos Silva
Código Identificador: B9B3C481

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO EMERGENCIAL Nº 021/2025

Dispensa de Licitação nº 021/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0071301/2025

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO EMERGENCIAL Nº 021/2025

Considerando a informação do setor responsável sobre a existência de disponibilidade de dotação orçamentária no orçamento vigente, apropriada para a devida execução do objeto a ser contratado.

Considerando o parecer jurídico da Assessoria Jurídica do Município que opina pela legalidade da contratação direta por meio de dispensa de licitação, nos moldes do art. 75, VIII, da Lei nº 14.133/2021.

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei Federal 14.133/2021, AUTORIZO a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 021/2025, nos termos descritos abaixo:

OBJETO: Contratação emergencial de empresa especializada na locação de veículos de passeio, com o objetivo de suprir às demandas administrativas da Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Assistência Social e Gabinete do Prefeito do município de São Bento do Trairi/RN; em favor da empresa **KJR AUTO CENTER E SERVICOS LTDA EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº. **42.612.431/0001-59**, no valor de **R\$ 242.000,00** (duzentos e quarenta e dois mil reais).

Proceda-se com a publicação do ato competente na imprensa oficial.

São Bento do Trairi/RN, em 20 de janeiro de 2025.

RAFAEL DOS SANTOS MATIAS

Prefeito de São Bento do Trairi/RN

Publicado por:

José Jadson Dos Santos Silva
Código Identificador: F0A5B12B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO**

**COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO-SRP Nº
003/2025**

O MUNICÍPIO DE SÃO FERNANDO/RN TORNA PÚBLICO QUE FARÁ LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO SRP CUJO OBJETO É O REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO GRADUAL DE MEDICAMENTOS DE FARMÁCIA BÁSICA RENAME, COM SUAS ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NO ANEXO I, PELO MUNICÍPIO DE SÃO FERNANDO/RN, PARA ATENDER AS NECESSIDADES E DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO. O SISTEMA ESTARÁ ABERTO PARA O REGISTRO DE PROPOSTAS ÀS 10H00MIN DO DIA 29/01/2025. A SESSÃO ACONTECERÁ ÀS 10H01MIN (HORÁRIO DE BRASÍLIA) DO DIA 10/02/2025. O EDITAL E ANEXOS SE ENCONTRA A DISPOSIÇÃO NOS SITES:

WWW.PORTALDECOMPRASPUBLICAS.COM.BR E PNCP. SÃO FERNANDO/RN 27/01/2025 MISAC ROBSON FERNANDES AGENTE DE CONTRATAÇÃO
São Fernando/RN 28/01/2025

MISAC ROBSON FERNANDES

Agente de Contratação

Publicado por:

Misac Robson Fernandes
Código Identificador: AFEA2350

GABINETE DO PREFEITO

TORNAR SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO N.º 006/2025 DECORRENTE DO PROCESSO Nº 2025.01.0012

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO FERNANDO/RN, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, TORNA-SE PÚBLICO QUE DECIDIU TORNAR SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO N.º 006/2025, VEICULADA EM 21 DE JANEIRO DE 2025, EDIÇÃO Nº 3459, E CÓDIGO IDENTIFICADOR: 158F5060, DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – FEMURN.

CONSIDERANDO A PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO REFERENTE AO SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DO OFÍCIO ÚNICO, A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, EM ANÁLISE POSTERIOR, CONSTATOU QUE O SERVIÇO CONTRATADO NÃO SE FAZ MAIS NECESSÁRIO PARA ATENDER ÀS DEMANDAS E AOS OBJETIVOS INICIALMENTE PREVISTOS.

TAL DECISÃO ESTÁ AMPARADA NOS PRINCÍPIOS DA EFICIÊNCIA E ECONOMICIDADE, QUE REGEM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, E VISA EVITAR DISPÊNDIOS DESNECESSÁRIOS DE RECURSOS PÚBLICOS EM ATIVIDADES QUE, APÓS REAVALIAÇÃO, DEMONSTRARAM-SE DESPROVIDAS DE UTILIDADE OU NECESSIDADE NO CONTEXTO ATUAL.

DESSA FORMA, RESOLVE-SE TORNAR SEM EFEITO O EXTRATO DE CONTRATO PUBLICADO, COM A DEVIDA CIÊNCIA ÀS PARTES ENVOLVIDAS.

SÃO FERNANDO/RN, 28 DE JANEIRO DE 2025

GENILSON MEDEIROS MAIA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Mateus Calista da Silva
Código Identificador: CB161391

GABINETE DO PREFEITO

TORNAR SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DO TERMO DE INEXIGIBILIDADE N.º 003/2025 DECORRENTE DO PROCESSO Nº 2025.01.0012

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO FERNANDO/RN, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, TORNA-SE PÚBLICO QUE DECIDIU TORNAR SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DO TERMO DE INEXIGIBILIDADE N.º 003/2025, VEICULADA EM 21 DE JANEIRO DE 2025, EDIÇÃO Nº 3459, E CÓDIGO IDENTIFICADOR: 6CFC35FD, DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – FEMURN.

CONSIDERANDO A PUBLICAÇÃO DO TERMO DE INEXIGIBILIDADE REFERENTE AO SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DO OFÍCIO ÚNICO, A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, EM ANÁLISE POSTERIOR, CONSTATOU QUE O SERVIÇO CONTRATADO NÃO SE FAZ MAIS NECESSÁRIO PARA ATENDER ÀS DEMANDAS E AOS OBJETIVOS INICIALMENTE PREVISTOS.

TAL DECISÃO ESTÁ AMPARADA NOS PRINCÍPIOS DA EFICIÊNCIA E ECONOMICIDADE, QUE REGEM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, E VISA EVITAR DISPÊNDIOS

DESNECESSÁRIOS DE RECURSOS PÚBLICOS EM ATIVIDADES QUE, APÓS REAVALIAÇÃO, DEMONSTRARAM-SE DESPROVIDAS DE UTILIDADE OU NECESSIDADE NO CONTEXTO ATUAL.

SÃO FERNANDO/RN, 28 DE JANEIRO DE 2025.

GENILSON MEDEIROS MAIA
Prefeito do Município

Publicado por:
Mateus Calista da Silva
Código Identificador:E5CF2B88

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO
AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N°
006/2023 DECORRENTE DA TOMADA DE PREÇOS N°
009/2022

CONTRATANTE: Município de São Fernando/RN – Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, CNPJ n.º 08.096.612/0001-31.

CONTRATADA: IMPÉRIO CONSTRUÇÕES E LIMPEZA URBANA LTDA, CNPJ:47.568.207/0001-20.

OBJETO: O presente instrumento tem como objeto a alteração da Cláusulas 3ª e 10.ª do Contrato Administrativo aduzido, com o acréscimo de aditivo de quantitativo na totalidade de 9,54%.

DO REFLEXO FINANCEIRO: O reflexo financeiro resultante do acréscimo destacado na Cláusula 3.ª Passando de R\$ 241.738,86 para R\$ 264.808,34.

FUNDAMENTO LEGAL: art. 65, § 1.º da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

DATA DA ASSINATURA: 08 de Fevereiro de 2024.

SIGNATÁRIOS: GENILSON MEDEIROS MAIA – pelo Contratante, e RONALDO OZÓRIO DE QUEIROGA– pela Contratada.

São Fernando/RN, 08/02/2024.

GENILSON MEDEIROS MAIA
Prefeito Municipal

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Publicado por:
Mateus Calista da Silva
Código Identificador:D6681396

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DO SABUGI
PORTARIA DE DIARIAS N° 035/2025

A Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal de Saúde de São João do Sabugi/RN, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc.

Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem à cidade de Natal/RN, transportando pacientes para realizar tratamento de saúde, a ser realizada no dia 28 de janeiro de 2025.

RESOLVE

Art. 1º - Designar GILMAR NOGUEIRA DE LUCENA (Motorista), para efetuar a viagem supra identificada e autorizar a Tesouraria do Fundo Municipal de Saúde a efetuar o pagamento de 01 (uma) diária no valor total de R\$ 110,00 (cento e dez reais), para viagem a ser realizada no dia 28 de janeiro de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas às disposições em contrário.

Registre-se, Comunique-se e Cumpra-se.

São João do Sabugi/RN, 28 de janeiro de 2025.

FRANCISCO RAFAEL DE MORAIS FERNANDES
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Josivan da Silva Justino
Código Identificador:036C871E

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DO SABUGI
PORTARIA DE DIARIAS N° 036/2025

A Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal de Saúde de São João do Sabugi/RN, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc.

Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem à cidade de Currais Novos/RN, transportando pacientes para realizar tratamento de saúde, a ser realizada no dia 28 de janeiro de 2025.

RESOLVE

Art. 1º - Designar FRANCISCO DAS CHAGAS DANTAS DE MEDEIROS (Motorista), para efetuar a viagem supra identificada e autorizar a Tesouraria do Fundo Municipal de Saúde a efetuar o pagamento de 01 (uma) diária no valor total de R\$ 80,00 (oitenta reais), para viagem a ser realizada no dia 28 de janeiro de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas às disposições em contrário.

Registre-se, Comunique-se e Cumpra-se.

São João do Sabugi/RN, 28 de janeiro de 2025.

FRANCISCO RAFAEL DE MORAIS FERNANDES
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Josivan da Silva Justino
Código Identificador:A022DB44

SECRETARIA MUNICIPAL PLANEJAMENTO E FAZENDA
DECRETO ORÇAMENTÁRIO N.º 0046/2024, DE 30 DE
DEZEMBRO DE 2024.

Altera o Quadro de Detalhamento de Despesas do Orçamento do exercício de 2024 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de São João do Sabugi - RN, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pelo Arts. 36º e 37º, da Lei Nº 887, de 23 de maio de 2023.

RESOLVE:

Art. 1.º - Fica o Setor Contábil autorizado a alterar o quadro de detalhamento de despesas na importância de R\$ 163.152,97 (CENTO E SESSENTA E TRES MIL CENTO E CINQUENTA E DOIS REAIS E NOVENTA E SETE CENTAVOS), constante do orçamento desta Prefeitura, para reforço das dotações orçamentárias especificadas no Anexo I, deste Decreto.

Art. 2.º - Constitui fontes de recursos para cobertura da alteração de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II, deste Decreto.

Art. 3.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João do Sabugi - RN, 30 de dezembro de 2024.

ANÍBAL PEREIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Anexo I

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
12.365.0029.2160.2160 - MANUT DO PGTO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCACAO INFANTIL C/ REC. FUNDEB 70%	
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	147.552,97
15001001 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
12.361.0006.2033.2033 - MANUTENCAO DO PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR	
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	6.600,00
15001001 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	

09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.0009.2053.2053 - GESTAO E MANUT. DAS ATIVIDADES SEC. MUN. DE SAUDE	
3190940000 - Indenizações e restituições trabalhistas	9.000,00
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	
TOTAL	163.152,97

Anexo II

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
12.365.0029.2160.2160 - MANUT DO PGTO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCACAO INFANTIL C/ REC. FUNDEB 70%	
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	147.552,97
15401070 - FUNDEB 70% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
12.361.0006.2033.2033 - MANUTENCAO DO PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR	
3390300000 - Material de consumo	6.600,00
15001001 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	
09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.0009.2053.2053 - GESTAO E MANUT. DAS ATIVIDADES SEC. MUN. DE SAUDE	
3190130000 - Obrigações patronais	9.000,00
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	
TOTAL	163.152,97

Publicado por:

Maria Das Vitorias Pereira

Código Identificador: 15938DAC

**SECRETARIA MUNICIAPAL PLANEJAMENTO E FAZENDA
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0047/2024, DE 30 DE
DEZEMBRO DE 2024.**

Abre Crédito Suplementar ao Orçamento do exercício de 2024 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei e de conformidade com o que faculta o art. 4º, inciso II, a Lei Nº 903/2023, de 23 de novembro de 2023.

DECRETA:

Art. 1.º - Fica aberto ao orçamento vigente um Crédito Suplementar da importância de R\$ 26.200,00 (VINTE E SEIS MIL E DUZENTOS REAIS) na dotação constante do anexo I, deste Decreto.

Art. 2.º - Constitui fontes de recursos para cobertura do presente crédito Suplementar, na forma da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, prevista no Art. 43, § 1.º inciso III:

I – Os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em lei, no montante total de R\$ 26.200,00 (VINTE E SEIS MIL E DUZENTOS REAIS).

Art. 3.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de São João do Sabugi - RN, 30 de dezembro de 2024.

ANÍBAL PEREIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

Anexo I

09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.0009.2044.2044 - MANUTENÇÃO DA ATENCAO PRIMARIA A SAUDE - APS	
3390300000 - Material de consumo	26.200,00
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
TOTAL	26.200,00

Anexo II

09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.0009.2053.2053 - GESTAO E MANUT. DAS ATIVIDADES SEC. MUN. DE SAUDE	
3190130000 - Obrigações patronais	26.200,00
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	

TOTAL	26.200,00
--------------	------------------

Publicado por:

Maria Das Vitorias Pereira

Código Identificador: 587EFA7F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ**

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO 006/2025
INEXIGIBILIDADE Nº 002/2025 – PROCESSO
ADMINISTRATIVO MSJS/ RN Nº 004/2025**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ/ RN;
CONTRATADA: AUGUSTO DE FRANCA MAIA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, inscrita no CNPJ nº 37.458.625/0001-01; OBJETO: contratação de serviços especializados de assessoria e consultoria jurídica do advogado Augusto de França Maia; VALOR GLOBAL: R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais); Dotação Orçamentária: I - UNIDADE: 02.04.122.0001.2011 – MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO; II - FONTE: 15000000; III - PROGRAMA: REESTRUTURAÇÃO ADMINISTRATIVA; IV - ELEMENTO: 339039 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ; V - Nota de Empenho: 022501280013. V - Nota de Empenho: 102501230038; FUNDAMENTO LEGAL: Lei Nº 14.133/2021, art. 74, III.

São José do Seridó/ RN, 28 de janeiro de 2025.

RICARDO BENEDITO DE MEDEIROS NETO

Prefeito Municipal Interino

Publicado por:

Maria Francinete de Medeiros

Código Identificador: EB8ADDF7

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL**

**COMISSÃO DE PREGÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2025
PE**

O Município de São Miguel comunica aos interessados, que realizará licitação na modalidade **Pregão**, na forma **ELETRÔNICA**, do tipo **Menor preço POR ITEM**, pelo modo de disputa **ABERTO**, que tem por objeto a **Registro de preços para futura aquisição fracionada de gêneros alimentícios destinados à composição da merenda escolar, visando atender as necessidades das unidades de ensino vinculadas à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo do Município de São Miguel/RN.**

A sessão pública se dará a partir das **08:30** (horário de Brasília-DF) do dia **10/02/2025**, através do site www.novobbmnet.com.br, conforme Processo Administrativo nº 00143/2025. O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Complementar nº. 123/2006 suas alterações posteriores e as exigências estabelecidas neste Edital.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, na Rua Padre Tertuliano Fernandes, nº 46, Centro – São Miguel/RN, a partir da publicação deste Aviso, no horário das 07h00min às 13h00min, como também no site www.saomiguel.rn.gov.br e no www.novobbmnet.com.br. Maiores informações pelo e-mail: licitacao@saomiguel.rn.gov.br.

São Miguel/RN, em 28 de janeiro de 2024.

ANTONIO MARCOS DE FREITAS

Agente de Contratações

Publicado por:

Erenice Ventura de Oliveira

Código Identificador: 1786FFC4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 091/ 2025, DE 28 DE JANEIRO DE 2025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO PARA O CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSOR DE GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL/RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL/RN, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, e, de conformidade com o Art. 53, inciso II, da Lei Orgânica do Município de São Miguel/RN,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a Senhora **CAMILA SQUILLACE**, portadora do CPF nº 065.730.334-85, para exercer o cargo em comissão **ASSESSORA DE GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL/RN**.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência,

Publique-se,

Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL/RN, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, EM 28 DE JANEIRO DE 2025.

LEANDRO MICHEL DO REGO LIMA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordao Lima Moreno
Código Identificador:22543573

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 092/ 2025, DE 28 DE JANEIRO DE 2025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO PARA O CARGO EM COMISSÃO DE CHEFE DA DIVISÃO DE AÇÃO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL/RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL/RN, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, e, de conformidade com o Art. 53, inciso II, da Lei Orgânica do Município de São Miguel/RN,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a Senhora **CLEIDE MARIA ALVES DE FIGUEIREDO**, portadora do CPF nº 079.012.684-25, para exercer o cargo em comissão **CHEFE DA DIVISÃO DE AÇÃO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL/RN**.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência,

Publique-se,

Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL/RN, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, EM 28 DE JANEIRO DE 2025.

LEANDRO MICHEL DO REGO LIMA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordao Lima Moreno
Código Identificador:C1A5CD06

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 166/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI, no uso das atribuições constitucionais e de conformidade com o que preceitua a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR o senhor **THIAGO FERREIRA DE AZEVEDO** para o cargo de provimento em comissão de Subcoordenador de Iluminação Pública, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, símbolo CC5.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeito retroativo a 2 de janeiro de 2025.

Leia-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em São Paulo do Potengi/RN, 28 de janeiro de 2025.

EUGÊNIO PACELLI ARAÚJO SOUTO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Adeylton Emersom de Farias Lira
Código Identificador:04E9E3E1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DÉCIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 12080001/2020 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 043/2020

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI. **CONTRATADO(A):** JOSÉ DERICK DOS SANTOS PEREIRA, inscrito no CPF nº 107.377.394-95. **OBJETO:** Locação de imóvel destinado ao funcionamento do Serviço de Atendimento Móvel de urgência (SAMU), localizado na rua General Dantas, nº 233, bairro Centro, São Paulo do Potengi-RN. **DO PRAZO:** O presente Termo Aditivo tem como objetivo a prorrogação do contrato celebrado em 12 de agosto de 2020 com vencimento em previsto para o próximo 08 de fevereiro de 2025, passando a vigorar de 09 de fevereiro de 2025 a 09 de julho de 2025. **DA RATIFICAÇÃO:** As demais Cláusulas do Contrato em referência permanecem inalterado pelo presente Termo Aditivo. **FUNDAMENTO LEGAL:** art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

São Paulo do Potengi/RN, em 24 de janeiro de 2025.

EUGÊNIO PACELLI ARAÚJO SOUTO -

Prefeito Municipal – Contratante e

JOSÉ DERICK DOS SANTOS PEREIRA -

P/Contratado

Publicado por:
Bruno José de Araújo Lima
Código Identificador:7CA95604

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 161/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2024

A Prefeitura Municipal de São Paulo do Potengi/RN, através do Gestor de Contratos, vem **CONVOCAR**, o representante legal da empresa **NATURE MAX INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS NATURAIS E COSMETICOS LTDA – inscrita no CNPJ nº 37.627.260/0001-00**; vencedor do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2024, ATA Registro de Preços nº 161/2024**. Objeto: Registro de Preços para a aquisição futura e parcelada de materiais de limpeza e higiene, com o objetivo de manter as atividades das Secretarias e setores da Prefeitura Municipal de São Paulo do Potengi/RN, para **no prazo de 05 (cinco) dias úteis e improrrogáveis**, proceder à assinatura da ATA Registro de Preços nº 161/2024, de acordo com o Edital - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2024, sob pena de aplicação das penalidades previstas na Lei Federal nº 14.133/2021.

São Paulo do Potengi/RN, 28 de janeiro de 2025.

Setor de Gestão dos Contratos

Publicado por:
Bruno José de Araújo Lima
Código Identificador:8C03F63B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DO TERMO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2025

Processo Administrativo nº 259/2025

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no art. 72 da Lei Federal nº 14.133/2021, **RATIFICO A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2025**, nos termos descritos abaixo:

Fundamento Legal: Lei 14.133/2021, Art. 75, inc. IV, “a”.

Contratante: MUNICÍPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI/RN

Contratado: COMPACTO VEICULOS LTDA

CNPJ/CPF: 07.986.007/0002-54

Objeto: Contratação de empresa especializada nos serviços de manutenção/Revisão preventiva obrigatória de 30.000km, destinada ao veículo Micro-ônibus de Placa RQJ-6D57, visando cobrir a garantia de acordo com o manual do Veículo.

Valor Total: R\$ 3.825,89 (três mil, oitocentos e vinte e cinco reais e oitenta e nove centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

Unidade Orçamentária: 03 .001 - Sec. Mun. de Administração e Recursos Humanos

Ação:2009 - Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos

Natureza da Despesa: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Fonte de Recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

São Paulo do Potengi/RN, 28 de janeiro de 2025.

EUGÊNIO PACELLI ARAÚJO SOUTO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Diego Dias da Silva
Código Identificador:51F4A058

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA Nº 003/2025

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA Nº 003/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 15010003/2025

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO/RN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pela Lei Orgânica do Município e ainda, ancoradas na norma inscrita no Art. 75, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021, considerando o incommensurável interesse público e considerando também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, **AUTORIZA a DISPENSA DE LICITAÇÃO**, junto à empresa **POSTO TABAJARA LTDA**, pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ nº 28.446.336/0001-00, para **contratação de empresa especializada em fornecimento de COMBUSTÍVEIS OBJETIVANDO ATENDER A DEMANDA DE CONSUMO DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DO MUNICÍPIO DE São Pedro/RN, durante o exercício financeiro do ano de 2025. Valor global de R\$ 61.268,00 (sessenta e hum mil duzentos e sessenta e oito reais)**, ancorado no caput do art. 75, Inciso II da lei 14.133 de 01 de abril de 2021 e suas alterações.

São Pedro/RN, 27 de Janeiro de 2025.

LINDBERGH FERNANDES DE ARAUJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gildeone Fernandes de Araújo
Código Identificador:C5071BD1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TERMO DE AUTORIZAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 009/2025
TERMO DE AUTORIZAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 009/2025

O Prefeito Municipal de São Pedro/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e ainda, ancoradas na norma inscrita no Art. 72, VIII, da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021, considerando o incommensurável interesse público e considerando também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, **AUTORIZA a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, junto à **MARIA DE FATIMA XAVIER DE ANDRADE**, Pessoa Física, inscrita no CPF/MF sob o nº 000.616.404-84, para a Contratação de profissional contábil para prestação de serviços técnicos em consultoria contábil e financeira junto a Prefeitura Municipal de São Pedro/RN, ancorado no caput do art. 74, da lei 14.133 de 01 de abril de 2021 e suas alterações.

São Pedro/RN, 08 de janeiro de 2025.

LINDBERGH FERNANDES DE ARAUJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gildeone Fernandes de Araújo
Código Identificador:594C6FF0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 08010001/2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº 08010001/2025

CONTRATO Nº.....: 08010001/2025

ORIGEM.....: INEXIGIBILIDADE Nº 009/2025

CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO/RN

CNPJ: 08.145.153/0001-39

CONTRATADA(O).....: MARIA DE FATIMA XAVIER ANDRADE

CPF: 000.616.404-84

OBJETO.....: Contratação de profissional contábil para prestação de serviços técnicos em consultoria contábil e financeira junto a Prefeitura Municipal de São Pedro/RN.

VALOR TOTAL.....: R\$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais).

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2025:

Unidade Orçamentária: 0203-SEC.MUN.DE PLANEJ.FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO

Ação: 041230012004 - MANUT. DAS ATIVIDADES DAS FINANÇAS

Natureza da Despesa: 3.3.90.36-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Caput do artigo 74, da Lei nº 14.133/2021.

VIGÊNCIA:.....: 02 de janeiro de 2025 a 31 de fevereiro de 2025.

DATA DA ASSINATURA:.....: 02 de janeiro de 2025.

Publicado por:
Gildeone Fernandes de Araújo
Código Identificador:336CAFEB

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 28010001/2025**

CONTRATO Nº.....: 28010001/2025

ORIGEM.....: DISPENSA Nº 003/2025

CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO/RN

CNPJ: 08.079.915/0001-46

CONTRATADA(O).....: POSTO TABAJARA LTDA

CNPJ: 28.446.336/0001-00

OBJETO.....: Contratação de empresa especializada em fornecimento de **COMBUSTÍVEIS OBJETIVANDO ATENDER A DEMANDA DE CONSUMO DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DO MUNICÍPIO DE São Pedro/RN**, durante o exercício financeiro do ano de 2025.

VALOR TOTAL.....: R\$ 61.725,59 (sessenta e um mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2025

Und. Orçamentária: 02.01 GABINETE DO PREFEITO

Ação: 04.122.0001.2002 – Manutenção das atividades do Gabinete

Natureza: 3.3.90.30 – Material de Consumo

Und. Orçamentária: 02.02 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

Ação: 04.122.0001.2003 – Manutenção das atividades da Secretaria de Administração

Natureza: 3.3.90.30 – Material de Consumo

Und. Orçamentária: 02.04 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

Ação: 20.122.0001.2006 – Manutenção das atividades da Secretaria de Agricultura

Natureza: 3.3.90.30 – Material de Consumo

Und. Orçamentária: 02.05 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

Ação: 12.122.0006.2007 – Manutenção das atividades da Secretaria de Educação, Cultura e Desporto

Natureza: 3.3.90.30 – Material de Consumo

Und. Orçamentária: 02.07 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Ação: 08.122.0009.2020 – Manutenção das atividades do FMAS

Natureza: 3.3.90.30 – Material de Consumo

Und. Orçamentária: 02.08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Ação: 10.122.0004.2013 – Manutenção das atividades do Fundo Municipal de Saúde

Natureza: 3.3.90.30 – Material de Consumo

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

VIGÊNCIA:.....28 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025

DATA DA ASSINATURA.....: 28 de janeiro de 2025

Publicado por:
Gildeone Fernandes de Araújo
Código Identificador:DB8C73CF

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA Nº 004/2025**

**TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA Nº 004/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02010010/2025**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO/RN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pela Lei Orgânica do Município e ainda, ancoradas na norma inscrita no Art. 75, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021, considerando o incomensurável interesse público e considerando também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, **AUTORIZA a DISPENSA DE LICITAÇÃO**, junto à empresa **GIRASSOL CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA**, pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ nº **08.570.061/0001-04**, para **Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de veículos, para o Município de São Pedro/RN, Valor global de R\$ 804.000,00 (oitocentos e quatro mil duzentos e sessenta e oito reais)**, ancorado no caput do art. 75, Inciso VIII da lei 14.133 de 01 de abril de 2021 e suas alterações.

São Pedro/RN, 08 de janeiro de 2025.

LINDBERGH FERNANDES DE ARAUJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gildeone Fernandes de Araújo
Código Identificador:105D4FA7

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 055/2025**

PORTARIA Nº. 055/2025 DE 28 (vinte e oito) DE JANEIRO DE 2025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **LINDBERGH FERNANDES DE ARAÚJO**, na qualidade de Prefeito do Município de São Pedro, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e constitucionais que lhe são conferidas por Lei, em consonância com a Lei Orgânica do Município; e,

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 320/2013.

RESOLVE:

Art. 1º – NOMEAR a Senhora **MARIA AURICELIA VIEIRA DE LIMA**, inscrita no CPF sob nº 052.480.594-61, portadora da cédula de identidade sob nº 001.566.199, para exercer o Cargo em Comissão de **COORDENADORA PEDAGÓGICA DO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**.

Art. 2º - A referida nomeada tome conhecimento para executar as atribuições e responsabilidades referentes à função que irá exercer, em conformidade com a Lei.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2025.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

São Pedro/RN, 28 de janeiro de 2025.

LINDBERGH FERNANDES DE ARAÚJO

Prefeito Municipal de São Pedro/RN

Publicado por:

Débora Isis da Silva Franco

Código Identificador:5BA18E46

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
TERMO DE RATIFICAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DE
CONTRATAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2025**

Consoante o art. 72, VIII da Lei n. 14.133/2021, ratifico por este termo, a dispensa de licitação nº 02/2025 e autorizo a contratação de pessoa jurídica especializada para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DA JORNADA PEDAGÓGICA DE SÃO TOMÉ/RN NO ANO DE 2025, COM O TEMA “RECOMPOSIÇÃO DAS APRENDIZAGENS: RECONSTRUINDO, INOVANDO E AVANÇANDO.”** VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO, que tem como escolhida a empresa: **J.L DE SOUZA**, inscrita no CNPJ nº11.391.793/0001-33, com sede na Rua Apolônio de Souza, nº 1921 Lagoa Nova, Cep nº 59.076-440, Natal/RN com o valor total de R\$ 26.500,00 (Vinte e seis mil e quinhentos reais) com base no Art. 75, II da Lei nº 14.133/2021.

São Tomé/RN 28 de Janeiro de 2025

JOSINALDO AMARO DE LIMA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Lindomar Pereira da Silva

Código Identificador:224A9517

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 02/2025**

O Prefeito Municipal de São Tomé, em cumprimento da ratificação procedida pelo mesmo, faz publicar o extrato resumido do processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO a seguir:

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DA JORNADA PEDAGÓGICA DE SÃO TOMÉ/RN NO ANO DE 2025, COM O TEMA “ RECOMPOSIÇÃO DAS APRENDIZAGENS: RECONSTRUINDO, INOVANDO E AVANÇANDO.” VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

Favorecido: **J. L DE SOUZA**, inscrita no CNPJ nº 11.391.793/0001-33

Valor total: R\$ 26.500,00 (Vinte e seis mil quinhentos e cinquenta reais).

Fundamentação Legal: Art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.

Dotação orçamentária:

ÓRGÃO REQUISITANTE: 03 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 03.001 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

AÇÃO: 2022 – MANUTENÇÃO DO SETOR DE ENSINO FUNDAMENTAL

NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

SUBELEMENTO: 099 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

FONTE DE RECURSO: 15001001 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

REGIÃO: 0001 – SÃO TOMÉ

ÓRGÃO REQUISITANTE: 03 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 03.001 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

AÇÃO: 2024 – MANUTENÇÃO DO QSE

NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

SUBELEMENTO: 099 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

FONTE DE RECURSO: 15500000 – TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO

REGIÃO: 0001 – SÃO TOMÉ

São Tomé/RN, 28 de janeiro de 2025

JOSINALDO AMARO DE LIMA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Lindomar Pereira da Silva

Código Identificador:A7EC73DF

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TERMO DE APOSTILAMENTO DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 019/2024 CONTRATO Nº 20240174**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2024
CONTRATO Nº 20240174
APOSTILAMENTO Nº 001**

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO CELEBRADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E SR. OZIEL SANTANA, PARA INCLUSÃO DE RUBRICA ORÇAMENTÁRIA NO CONTRATO.

CONTRATANTE:

O MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE/RN POR MEIO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL CNPJ: 14.851.152/0001-02, PRAÇA JOAQUIM ARAUJO FILHO, 84, CENTRO, SÃO VICENTE/RN, CEP: 59340-000

CONTRATADA:

Sr. OZIEL SANTANA, CNPJ/CPF CPF 106.876.104-00, com sede na RUA RIACHO DAS QUEIMADAS, 57 - A, JOSE BEZERRA, Currais Novos-RN, CEP 59380-000

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIVULGAÇÃO DE POR MEIO DE CARRO DE SOM, EM VEÍCULO TIPO PASSEIO (COM COMBUSTÍVEL E MOTORISTA INCLuíDOS), ACERCA DE INFORMAÇÕES DE INTERESSE PÚBLICO

FUNDAMENTO: por meio das justificativas apresentadas no ofício nº 003A/2025 e com fulcro no Art. 136 caput da Lei Federal nº 14.133/21, realiza-se o presente apostilamento objetivando, alterações do disposto na cláusula décima terceira do contrato, com a inclusão de rubrica orçamentária para pagamento da despesa de modo que:

PASSARÁ DE:

13.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Município deste exercício, na dotação a seguir discriminada: Exercício 2024 Atividade 1012.082440021.2.065 Manut. da Secr. Mun. de Assistência Social e Desenvolvimento Comunitário, Classificação econômica 3.3.90.36.00 Outros serv. de terceiros pessoa física, Subelemento 3.3.90.36.99, no valor de R\$ 8.580,00.

PARA:

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Município deste exercício, na dotação a seguir discriminada: Exercício 2025 Atividade 082440021.2.065 Manut. da Secr. Mun. de Assistência Social e Desenvolvimento Comunitário, Classificação econômica 3.3.90.36.00 Outros serv. de terceiros pessoa física, Subelemento 3.3.90.36.99.

DA RATIFICAÇÃO – Ratificam-se neste ato as demais cláusulas e condições do aludido Contrato, do qual passa a fazer parte este Instrumento.

São Vicente/RN 02 de janeiro de 2025

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

CNPJ(MF) 14.851.152/0001-02

Contratante

Publicado por:

Jose Taliz da Silva

Código Identificador: 1BAD3F78

Exercício 2024 Atividade 0606.123610025.2.018 Manutenção da Quota Salário Educação, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, ficando o saldo pertinente aos demais exercícios a ser empenhado oportunamente, à conta dos respectivos orçamentos, caso seja necessário.

PARA:

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Município deste exercício, na dotação a seguir discriminada: Exercício 2025 Atividade 0606.123610025.2.018 Manutenção da Quota Salário Educação, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, ficando o saldo pertinente aos demais exercícios a ser empenhado oportunamente, à conta dos respectivos orçamentos, caso seja necessário.

DA RATIFICAÇÃO – Ratificam-se neste ato as demais cláusulas e condições do aludido Contrato, do qual passa a fazer parte este Instrumento.

São Vicente/RN 02 de janeiro de 2025

MUNICIPIO DE SÃO VICENTE

CNPJ(MF) 08.308.470.0001/29

Contratante

Publicado por:

Jose Taliz da Silva

Código Identificador: CB42F9E9

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO PARA REGISTRO DE
PREÇOS ELETRÔNICO Nº 018/2024**

De acordo com o que determina o Inciso IV, do Art. 71 da Lei 14.133/2021, a AUTORIDADE COMPETENTE(S), ADJUDICA ao(s) licitante(s) vencedor(es) do(s) respectivo(s) item(ns), conforme indicado no quadro abaixo:

Resultado da Adjudicação

Item: 0001

Descrição: RECAUCHUTAGEM DE PNEU 14.9X24

Quantidade: 10

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência: R\$ 2.042,67

Valor Final: 1.399,00

Valor Total: 13.990,00

Adjudicado em: 28/01/2025 - 09:13:55

Nome da Empresa: REPECAL - RENOVADORA DE PNEUS

CAICO LTDA (12.704.516/0001-04)

Modelo: N/C

Item: 0002

Descrição: RECAUCHUTAGEM DE PNEU 17,5-25

Quantidade: 10

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência: R\$ 3.047,67

Valor Final: 2.340,00

Valor Total: 23.400,00

Adjudicado em: 28/01/2025 - 09:13:55

Nome da Empresa: REPECAL - RENOVADORA DE PNEUS

CAICO LTDA (12.704.516/0001-04)

Modelo: N/C

Item: 0003

Descrição: RECAUCHUTAGEM PNEU 1000-20

Quantidade: 80

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência: R\$ 798,33

Valor Final: 545,00

Valor Total: 43.600,00

Adjudicado em: 28/01/2025 - 09:13:55

Nome da Empresa: REPECAL - RENOVADORA DE PNEUS

CAICO LTDA (12.704.516/0001-04)

Modelo: N/C

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TERMO DE APOSTILAMENTO DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 026/2024 CONTRATO Nº 20240237**

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 026/2024

CONTRATO Nº 20240237

APOSTILAMENTO Nº 001

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO CELEBRADO ENTRE O MUNICIPIO DE SÃO VICENTE E A EMPRESA R SUASSUNA CARNEIRO, PARA INCLUSÃO DE RUBRICA ORÇAMENTÁRIA NO CONTRATO.

CONTRATANTE:

O MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE/RN CNPJ: 08.308.470.0001/29, PRAÇA JOAQUIM ARAUJO FILHO, 84, CENTRO, SÃO VICENTE/RN, CEP: 59340-000

CONTRATADA:

R SUASSUNA CARNEIRO, CNPJ 23.930.298/0001-34, com sede na Rua Prefeito José Absalão Tinoco, 26, B. da Saudade, Serra Caiada-RN, CEP 59245-000

OBJETO: contratação de serviços de assessoria técnica na área da educação contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de assessoria técnica na área da educação para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo do Município de São Vicente/RN, como também em operar seus respectivos sistemas de processamento de dados, nas condições estabelecidas no Termo de Referência

FUNDAMENTO: por meio das justificativas apresentadas no ofício nº 103/2024, e com fulcro no Art. 136 caput da Lei Federal nº 14.133/21, realiza-se o presente apostilamento objetivando, alterações do disposto na cláusula décima terceira do contrato, com a inclusão de rubrica orçamentária para pagamento da despesa de modo que:

PASSARÁ DE:

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Município deste exercício, na dotação a seguir discriminada:

Item: 0004
 Descrição: RECAUCHUTAGEM DE PNEU 275/80 R 22.5
 Quantidade: 50
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência: R\$ 882,00
 Valor Final: 699,00
 Valor Total: 34.950,00
 Adjudicado em: 28/01/2025 - 09:13:55
 Nome da Empresa: REPECAL - RENOVADORA DE PNEUS CAICO LTDA (12.704.516/0001-04)
 Modelo: N/C

Item: 0005
 Descrição: RECAUCHUTAGEM DE PNEU 750 R 16
 Quantidade: 40
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência: R\$ 588,33
 Valor Final: 415,00
 Valor Total: 16.600,00
 Adjudicado em: 28/01/2025 - 09:13:55
 Nome da Empresa: REPECAL - RENOVADORA DE PNEUS CAICO LTDA (12.704.516/0001-04)
 Modelo: N/C

Item: 0006
 Descrição: RECAUCHUTAGEM DE PNEU 12.4x24
 Quantidade: 12
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência: R\$ 1.612,67
 Valor Final: 945,00
 Valor Total: 11.340,00
 Adjudicado em: 28/01/2025 - 09:13:55
 Nome da Empresa: REPECAL - RENOVADORA DE PNEUS CAICO LTDA (12.704.516/0001-04)
 Modelo: N/C

Item: 0007
 Descrição: RECAUCHUTAGEM DE PNEU 18.4x30
 Quantidade: 12
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência: R\$ 2.820,00
 Valor Final: 2.190,00
 Valor Total: 26.280,00
 Adjudicado em: 28/01/2025 - 09:13:55
 Nome da Empresa: REPECAL - RENOVADORA DE PNEUS CAICO LTDA (12.704.516/0001-04)
 Modelo: N/C

Item: 0008
 Descrição: RECAUCHUTAGEM DE PNEU 19.5X24
 Quantidade: 12
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência: R\$ 2.750,00
 Valor Final: 2.140,00
 Valor Total: 25.680,00
 Adjudicado em: 28/01/2025 - 09:13:55
 Nome da Empresa: REPECAL - RENOVADORA DE PNEUS CAICO LTDA (12.704.516/0001-04)
 Modelo: N/C

Item: 0009
 Descrição: RECAUCHUTAGEM PNEU 16.9X28
 Quantidade: 12
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência: R\$ 2.441,67
 Valor Final: 1.790,00
 Valor Total: 21.480,00
 Adjudicado em: 28/01/2025 - 09:13:55
 Nome da Empresa: REPECAL - RENOVADORA DE PNEUS CAICO LTDA (12.704.516/0001-04)
 Modelo: N/C

Item: 0010
 Descrição: RECAUCHUTAGEM DE PNEU 12.5x18

Quantidade: 12
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência: R\$ 1.417,67
 Valor Final: 990,00
 Valor Total: 11.880,00
 Adjudicado em: 28/01/2025 - 09:13:55
 Nome da Empresa: REPECAL - RENOVADORA DE PNEUS CAICO LTDA (12.704.516/0001-04)
 Modelo: N/C

Item: 0011
 Descrição: RECAUCHUTAGEM DE PNEU 14.000
 Quantidade: 12
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência: R\$ 2.212,67
 Valor Final: 1.620,00
 Valor Total: 19.440,00
 Adjudicado em: 28/01/2025 - 09:13:55
 Nome da Empresa: REPECAL - RENOVADORA DE PNEUS CAICO LTDA (12.704.516/0001-04)
 Modelo: N/C

Item: 0012
 Descrição: RECAUCHUTAGEM DE PNEU 215/75 R17.5
 Quantidade: 40
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência: R\$ 651,67
 Valor Final: 560,00
 Valor Total: 22.400,00
 Adjudicado em: 28/01/2025 - 09:13:55
 Nome da Empresa: REPECAL - RENOVADORA DE PNEUS CAICO LTDA (12.704.516/0001-04)
 Modelo: N/C

SÃO VICENTE, 28 DE JANEIRO DE 2025

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS

Município de São Vicente
 CNPJ(MF) 08.308.470/0001-29
 Prefeita Municipal

Publicado por:
 Jose Taliz da Silva
Código Identificador:6DD0D1B0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PARA REGISTRO
DE PREÇOS ELETRÔNICO Nº 018/2024

De acordo com o que determina o Inciso IV, do Art. 71 da Lei 14.133/2021, a AUTORIDADE COMPETENTE(S), HOMOLOGA ao(s) licitante(s) vencedor(es) do(s) respectivo(s) Item(ns), conforme indicado no quadro abaixo:

Item: 0001
 Descrição: RECAUCHUTAGEM DE PNEU 14.9X24
 Quantidade: 10
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência: R\$ 2.042,67
 Valor Final: 1.399,00
 Valor Total: 13.990,00
 Nome da Empresa: REPECAL - RENOVADORA DE PNEUS CAICO LTDA (12.704.516/0001-04)
 Modelo: N/C

Item: 0002
 Descrição: RECAUCHUTAGEM DE PNEU 17,5-25
 Quantidade: 10
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência: R\$ 3.047,67
 Valor Final: 2.340,00
 Valor Total: 23.400,00
 Nome da Empresa: REPECAL - RENOVADORA DE PNEUS CAICO LTDA (12.704.516/0001-04)

Modelo: N/C

Item: 0003

Descrição: RECAUCHUTAGEM PNEU 1000-20

Quantidade: 80

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência: R\$ 798,33

Valor Final: 545,00

Valor Total: 43.600,00

Nome da Empresa: REPECAL - RENOVADORA DE PNEUS CAICO LTDA (12.704.516/0001-04)

Modelo: N/C

Item: 0004

Descrição: RECAUCHUTAGEM DE PNEU 275/80 R 22.5

Quantidade: 50

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência: R\$ 882,00

Valor Final: 699,00

Valor Total: 34.950,00

Nome da Empresa: REPECAL - RENOVADORA DE PNEUS CAICO LTDA (12.704.516/0001-04)

Modelo: N/C

Item: 0005

Descrição: RECAUCHUTAGEM DE PNEU 750 R 16

Quantidade: 40

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência: R\$ 588,33

Valor Final: 415,00

Valor Total: 16.600,00

Nome da Empresa: REPECAL - RENOVADORA DE PNEUS CAICO LTDA (12.704.516/0001-04)

Modelo: N/C

Item: 0006

Descrição: RECAUCHUTAGEM DE PNEU 12.4x24

Quantidade: 12

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência: R\$ 1.612,67

Valor Final: 945,00

Valor Total: 11.340,00

Nome da Empresa: REPECAL - RENOVADORA DE PNEUS CAICO LTDA (12.704.516/0001-04)

Modelo: N/C

Item: 0007

Descrição: RECAUCHUTAGEM DE PNEU 18.4x30

Quantidade: 12

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência: R\$ 2.820,00

Valor Final: 2.190,00

Valor Total: 26.280,00

Nome da Empresa: REPECAL - RENOVADORA DE PNEUS CAICO LTDA (12.704.516/0001-04)

Modelo: N/C

Item: 0008

Descrição: RECAUCHUTAGEM DE PNEU 19.5X24

Quantidade: 12

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência: R\$ 2.750,00

Valor Final: 2.140,00

Valor Total: 25.680,00

Nome da Empresa: REPECAL - RENOVADORA DE PNEUS CAICO LTDA (12.704.516/0001-04)

Modelo: N/C

Item: 0009

Descrição: RECAUCHUTAGEM PNEU 16.9X28

Quantidade: 12

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência: R\$ 2.441,67

Valor Final: 1.790,00

Valor Total: 21.480,00

Nome da Empresa: REPECAL - RENOVADORA DE PNEUS CAICO LTDA (12.704.516/0001-04)

Modelo: N/C

Item: 0010

Descrição: RECAUCHUTAGEM DE PNEU 12.5x18

Quantidade: 12

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência: R\$ 1.417,67

Valor Final: 990,00

Valor Total: 11.880,00

Nome da Empresa: REPECAL - RENOVADORA DE PNEUS CAICO LTDA (12.704.516/0001-04)

Modelo: N/C

Item: 0011

Descrição: RECAUCHUTAGEM DE PNEU 14.000

Quantidade: 12

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência: R\$ 2.212,67

Valor Final: 1.620,00

Valor Total: 19.440,00

Nome da Empresa: REPECAL - RENOVADORA DE PNEUS CAICO LTDA (12.704.516/0001-04)

Modelo: N/C

Item: 0012

Descrição: RECAUCHUTAGEM DE PNEU 215/75 R17.5

Quantidade: 40

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência: R\$ 651,67

Valor Final: 560,00

Valor Total: 22.400,00

Nome da Empresa: REPECAL - RENOVADORA DE PNEUS CAICO LTDA (12.704.516/0001-04)

Modelo: N/C

SÃO VICENTE, 28 DE JANEIRO DE 2025

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS

Município de São Vicente

CNPJ(MF) 08.308.470/0001-29

Prefeita Municipal

Publicado por:

Jose Taliz da Silva

Código Identificador:9BA9A573

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE ATA DE
REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº
018/2024

O Município de São Vicente/RN, por meio do Pregoeiro oficial, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, torna público, a convocação da(s) empresa(s) abaixo relacionada(s), para que apresente-se a administração pública municipal para assinar a Ata de Registro de Preços relativa ao Pregão eletrônico SRP nº 018/2024, sob pena de decair o direito da contratação e sanções previstas na Lei nº 14.133/2021:

Nome: REPECAL - RENOVADORA DE PNEUS CAICO LTDA - CNPJ:12.704.516/0001-04
 Tipo de Empresa: EPP/SS
 Email: repecal@uol.com.br
 Telefone:(84) 3421-1427 / (84) 8718-1648.
 Endereço: SIT BARRA DO SABUGI, S/N, ZONA RURAL, SAO FERNANDO/RN, CEP: 59.327-000

Alertamos, em observância ao inciso XVI, do Art. 92, da Lei 14.133/2021, que o futuro contratado deverá comprovar, no ato da assinatura do contrato, que mantém todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

São Vicente/RN 28 de janeiro de 2025.

JOSE TALIZ DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:9FA1F474

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2023 SEGUNDO TERMO
DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 20230129

TERMO APOSTILAMENTO AO CONTRATO
CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO
VICENTE/RN E A EMPRESA SISAEDUC
SISTEMAS

O MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE/RN, com sede na Praça Joaquim Araújo Filho, 84 – Centro - na cidade de São Vicente/RN, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 08.308.470/0001-29, neste ato representado(a) pelo(a) Sr.(a) JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS, Prefeita, portadora do CPF nº 031.534.614-06, residente na Rua Senador Agenor Nunes de Maria, 409, Centro, São Vicente/RN, CEP: 59.340-000, celebra o presente Termo de Apostilamento ao contrato em epígrafe mediante às cláusulas e condições a seguir definidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo de apostilamento tem por objeto, por meio das justificativas apresentadas no ofício nº 101-2024 e com fulcro no Art. 136 caput da Lei Federal nº 14.133/21, alterações do disposto na cláusula décima quarta do contrato, com a inclusão de rubrica orçamentária para pagamento da despesa de modo que:

PASSARÁ DE:

- 13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:
13.2. Gestão/Unidade: 04 - Secretaria Municipal de Educação Cultura e Turismo
13.3. Fonte de Recursos: 1550 – Transferência do salário educação
13.4. Programa de Trabalho: 04. 0606.123610025.2.021 Manutenção da Quota Salário Educação
13.5. Elemento de Despesa: 33.90.40.00 – Outros Serviços de Tecnologia/comunicação - PJ – subelemento: 33.90.40.99 - Outros Serviços de Tecnologia/comunicação - PJ – subelemento: 33.90.40.99

PARA:

- 13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Município deste exercício ano 2025, na dotação abaixo discriminada:
13.2. Gestão/Unidade: 04 - Secretaria Municipal de Educação Cultura e Turismo
13.3. Fonte de Recursos: 1550 – Transferência do salário educação
13.4. Programa de Trabalho: 12 361 0025 2.018 Manutenção da Quota Salário Educação
13.5. Elemento de Despesa: 33.90.40.00 – Outros Serviços de Tecnologia/comunicação - PJ – subelemento: 33.90.40.99 - Outros Serviços de Tecnologia/comunicação - PJ – subelemento: 33.90.40.99

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1. O presente instrumento está amparado no art. 136 da Lei Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

3.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato e de seus Termos Aditivos e Apostilamentos que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

E, para firmeza e prova de assim haverem, após ter sido lido juntamente o presente Termo de Apostilamento será assinado pelo novo gestor contratual.

São Vicente/RN, 02 de janeiro de 2025.

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS

Município de São Vicente
CNPJ (MF) 08.308.470/0001-29
Contratante

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:889AA563

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TERMO DE APOSTILAMENTO DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 013/2024 CONTRATO Nº 20240154

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2024
CONTRATO Nº 20240154
APOSTILAMENTO Nº 001/2024

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO
CONTRATO CELEBRADO ENTRE O
MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE/RN E A SRA.
MARIA DA GUIA DANTAS, PARA INCLUSÃO
DE RUBRICA ORÇAMENTÁRIA NO
CONTRATO.

CONTRATANTE:

O MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE/RN CNPJ: 08.308.470/0001-29,
PRAÇA JOAQUIM ARAUJO FILHO, 84, CENTRO, SÃO
VICENTE/RN, CEP: 59340-000

CONTRATADA:

MARIA DA GUIA DANTAS, portadora do CPF de nº 968.996.544-15, residente e domiciliada na RUA PEDRO DE ALMEIDA SALDANHA, 333, CENTRO, São Vicente-RN, CEP 59340-000

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DECORAÇÃO/ORNAMENTAÇÃO E BUFFET, COM FORNECIMENTO DE COFFEE BREAK, SERVIÇOS DE COQUETEL, SERVIÇO DE GARÇOM E LOCAÇÃO DE UTENSÍLIOS DE COZINHA, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO EM EVENTOS PEDAGÓGICOS, COMO FORMAÇÕES E WORKSHOPS DURANTE TODO O ANO DE 2024.

FUNDAMENTO: por meio das justificativas apresentadas no ofício nº 100/2024, e com fulcro no Art. 136 caput da Lei Federal nº 14.133/21, realiza-se o presente apostilamento objetivando, alterações do disposto na cláusula décima terceira do contrato, com a inclusão de rubrica orçamentária para pagamento da despesa de modo que:

PASSARÁ DE:

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Município deste exercício, na dotação aa seguir discriminada:
Exercício 2024 Atividade 0606.123610025.2.018 Manutenção da Quota Salário Educação , Classificação econômica 3.3.90.36.00 Outros serv. de terceiros pessoa física

PARA:

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Município deste exercício, na dotação aa seguir discriminada:
Exercício 2025 Atividade 0606.123610025.2.018 Manutenção da Quota Salário Educação , Classificação econômica 3.3.90.36.00 Outros serv. de terceiros pessoa física.

DA RATIFICAÇÃO – Ratificam-se neste ato as demais cláusulas e condições do aludido Contrato, do qual passa a fazer parte este Instrumento.

São Vicente/RN 02 de janeiro de 2025

MUNICIPIO DE SÃO VICENTE
CNPJ(MF) 08.308.470/0001-29
Contratante

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:B7860847

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TERMO DE APOSTILAMENTO DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 019/2024 CONTRATO Nº 20240173

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2024
CONTRATO Nº 20240173
APOSTILAMENTO Nº 001

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO CELEBRADO ENTRE O MUNICIPIO DE SÃO VICENTE E SR. OZIEL SANTANA, PARA INCLUSÃO DE RUBRICA ORÇAMENTÁRIA NO CONTRATO.

CONTRATANTE:

O MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE/RN CNPJ: 08.308.470.0001/29, PRAÇA JOAQUIM ARAUJO FILHO, 84, CENTRO, SÃO VICENTE/RN, CEP: 59340-000

CONTRATADA:

Sr. OZIEL SANTANA, CNPJ/CPF CPF 106.876.104-00, com sede na RUA RIACHO DAS QUEIMADAS, 57 - A, JOSE BEZERRA, Currais Novos-RN, CEP 59380-000

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIVULGAÇÃO DE POR MEIO DE CARRO DE SOM, EM VEÍCULO TIPO PASSEIO (COM COMBUSTÍVEL E MOTORISTA INCLuíDOS), ACERCA DE INFORMAÇÕES DE INTERESSE PÚBLICO

FUNDAMENTO: por meio das justificativas apresentadas no ofício nº 102/2024, e com fulcro no Art. 136 caput da Lei Federal nº 14.133/21, realiza-se o presente apostilamento objetivando, alterações do disposto na cláusula décima terceira do contrato, com a inclusão de rubrica orçamentária para pagamento da despesa de modo que:

PASSARÁ DE:

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Município deste exercício, na dotação aa seguir discriminada: Exercício 2024 Atividade 0606.121220027.2.015 Manut. da Secr. Mun. de Educação, Cultur e Turismo, Classificação econômica 3.3.90.36.00 Outros serv. de terceiros pessoa física, Subelemento 3.3.90.36.99, no valor de R\$ 9.750,00.

PARA:

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Município deste exercício, na dotação aa seguir discriminada: Exercício 2025 Atividade 0606.121220027.2.015 Manut. da Secr. Mun. de Educação, Cultur e Turismo, Classificação econômica 3.3.90.36.00 Outros serv. de terceiros pessoa física, Subelemento 3.3.90.36.99.

DA RATIFICAÇÃO – Ratificam-se neste ato as demais cláusulas e condições do aludido Contrato, do qual passa a fazer parte este Instrumento.

São Vicente/RN 02 de janeiro de 2025

MUNICIPIO DE SÃO VICENTE

CNPJ(MF) 08.308.470.0001/29

Contratante

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:8EC170AF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 052, DE 28 DE JANEIRO DE 2025

NOMEIA COMISSÃO PARA APURAR EVENTUAL INFRAÇÃO ADMINISTRATIVA PRATICADA PELA EMPRESA 37.819.020 ROSIVAL ROLDAO DA SILVA - ME (CNPJ: 37.819.020/0001-07) NOS AUTOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2024.

A Prefeita Municipal de São Vicente, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Orgânica do Município, com fulcro no Título IV, Capítulo I da Lei nº 14.133/2021.

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo visando apuração de eventual infração administrativa praticada nos autos do Pregão Eletrônico nº 018/2024, pela empresa 37.819.020 ROSIVAL ROLDAO DA SILVA – ME (CNPJ: 37.819.020/0001-07);

Art. 2º Nomear dos Servidores Maria da Guia dos Santos Dantas – Mat. 822 e José Taliz da Silva – Mat. 948, sob a presidência do primeiro para integrarem Comissão de Processo Administrativo;

Art. 3º Designar Adeilton Dantas de Macedo – OAB/RN 12.094, Procurador Geral do Município, para prestar assessoria jurídica à comissão;

Art. 4º A referida Comissão terá a competência de aplicar eventuais penalidades a empresa 37.819.020 ROSIVAL ROLDAO DA SILVA – ME (CNPJ: 37.819.020/0001-07).

Art. 5º Determino ainda que o processo administrativo seja devidamente protocolado, apartados e apensados ao Pregão Eletrônico nº 018/2024;

Art. 6º Fixa-se o prazo de até 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos da Comissão;

Art. 7º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Vicente/RN, 28 de janeiro de 2025.

Publique-se,
Cumpra-se.

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS

Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:E88A08A1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 037-B/2025 - GP, 15 DE JANEIRO DE 2025.

Concede diária(s) a JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS e dá outras providencias.

A CHEFE DE GABINETE DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE/RN, no uso de suas atribuições legais e nos Termos dos Decretos nº 025/2019 e 040/2019, que instituiu valores para concessão de Diárias.

RESOLVE

Fica concedida 1 (uma) diária integral a servidora **JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS**, Mat. 1067, ocupante da função de **PREFEITA** deste Município, para custear despesas durante viagem realizada à Cidade de Natal/RN, para comparecer a Compareceu no FEMURN – FEDERAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO RIO GRANDE DO NORTE, para tratar de assuntos relacionados ao Município, no dia 15 de janeiro de 2025, totalizando o valor de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais).

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

São Vicente/RN, 15 de janeiro de 2025

MARIA SOCORRO DE LIMA

Chefe de Gabinete

Publicado por:

Jose Taliz da Silva

Código Identificador:B87E98C4

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 034/2025 - GP, 06 DE JANEIRO DE 2025

Concede diária(s) a JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS e dá outras providencias.

A **CHEFE DE GABINETE DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE/RN**, no uso de suas atribuições legais e nos Termos dos Decretos nº 025/2019 e 040/2019, que instituiu valores para concessão de Diárias.

RESOLVE

Fica concedida 1 (uma) diária integral a servidora **JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS**, Mat. 1067, ocupante da função de **PREFEITA** deste Município, para custear despesas durante viagem realizada à Cidade de Natal/RN, para comparecer a Compareceu no SEEC – SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DA CULTURA, DO ESPORTE E DO LAZER, para tratar de assuntos relacionados ao Município, no dia 09 de janeiro de 2025, totalizando o valor de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais).

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

São Vicente/RN, 06 de janeiro de 2025

MARIA SOCORRO DE LIMA

Chefe de Gabinete

Publicado por:

Jose Taliz da Silva

Código Identificador:A0E6EBF7

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 327-D/2024-GP, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2024.

Concede diária(s) a ROGÉRIO SALVIANO DA SILVA e dá outras providencias.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE/RN**, no uso de suas atribuições legais e nos Termos dos Decretos nº 025/2019 e 040/2019, que instituiu valores para concessão de Diárias.

RESOLVE

Fica concedida 3/4 (três quartos) de diária a servidora **ROGÉRIO SALVIANO DA SILVA**, Mat. 942, ocupante da função de **COORDENADOR DE IMPRENSA** deste Município, para custear despesas durante viagem realizada à Cidade de NATAL/RN, para Participar do Seminário de Cerimonial – Posses de Vereadores e Prefeitos e transmissão de cargo, realizado na escola do Governo RN, no dia 03 de dezembro de 2024, totalizando o valor de R\$ 262,50 (duzentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos).

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

São Vicente/RN, 03 de dezembro de 2024

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS

Prefeita Municipal

Publicado por:

Jose Taliz da Silva

Código Identificador:E688963A

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 037-C/2025-GP, DE 15 DE JANEIRO DE 2025

Concede diária(s) a EMERSON GUSTAVO ALVES GALVÃO e dá outras providencias.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE/RN**, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto nº 025/2019 de 07 de agosto de 2019, que instituiu valores para concessão de Diárias.

RESOLVE

Fica concedido 3/4 (três quartos) de diária ao servidor **EMERSON GUSTAVO ALVES GALVÃO**, Mat. 1109, ocupante da função de **COORDENADOR MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS** deste Município, para custear despesas com alimentação e transporte durante viagem realizada para Cidade de PARNAMIRIM/RN, a fim de comparecer à empresa LUMIART COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, para tratar de assuntos de interesse do Município, no dia 16 de janeiro de 2025, totalizando o valor de R\$ 262,50 (duzentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos).

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente/RN, 15 de janeiro de 2025

Publique-se

Cumpra-se.

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS

Prefeita Municipal

Publicado por:

Jose Taliz da Silva

Código Identificador:EFD2C20B

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 037-C/2025-GP, DE 15 DE JANEIRO DE 2025

Concede diária(s) a EMERSON GUSTAVO ALVES GALVÃO e dá outras providencias.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE/RN**, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto nº 025/2019 de 07 de agosto de 2019, que instituiu valores para concessão de Diárias.

RESOLVE

Fica concedido 3/4 (três quartos) de diária ao servidor **EMERSON GUSTAVO ALVES GALVÃO**, Mat. 1109, ocupante da função de **COORDENADOR MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS** deste Município, para custear despesas com alimentação e transporte durante viagem realizada para Cidade de PARNAMIRIM/RN, a fim de comparecer à empresa LUMIART COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, para tratar de assuntos de interesse do Município, no dia 16 de janeiro de 2025, totalizando o valor de R\$ 262,50 (duzentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos).

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente/RN, 15 de janeiro de 2025

Publique-se

Cumpra-se.

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS

Prefeita Municipal

Publicado por:

Jose Taliz da Silva

Código Identificador:6DD54944

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº034-A/2025-GP, DE 10 DE JANEIRO DE 2025

Concede diária(s) a JUCELIO MEDEIROS CUNHA e dá outras providências.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE/RN**, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto nº 025/2019 de 07 de agosto de 2019, que instituiu valores para concessão de Diárias.

RESOLVE

Fica concedida $\frac{3}{4}$ de diária ao servidor **JUCELIO MEDEIROS CUNHA**, Mat. 1100, ocupante da função de **SECRETÁRIO DE ESPORTE** deste Município, para custear despesas com locomoção e alimentação durante viagem realizada para Cidade de SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, a fim de comparecer à empresa RH COMERCIAL EIRELI, para tratar de assuntos de interesse do Município, no dia 10 de janeiro de 2025, totalizando o valor de R\$ 262,50 (duzentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos).

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
São Vicente/RN, 06 de janeiro de 2025.

Publique-se
Cumpra-se.

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:56CC9248

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº035-B/2025-GP, DE 13 DE JANEIRO DE 2025.

Concede diária(s) a JUCELIO MEDEIROS CUNHA e dá outras providências.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE/RN**, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto nº 025/2019 de 07 de agosto de 2019, que instituiu valores para concessão de Diárias.

RESOLVE

Fica concedida $\frac{3}{4}$ de diária ao servidor **JUCELIO MEDEIROS CUNHA**, Mat. 1100, ocupante da função de **SECRETÁRIO DE ESPORTE** deste Município, para custear despesas com locomoção e alimentação durante viagem realizada para Cidade de NATAL/RN, a fim de comparecer à empresa L. C. SARMENTO MATERIAIS EM GERAL, para tratar de assuntos de interesse do Município, no dia 13 de janeiro de 2025, totalizando o valor de R\$ 262,50 (duzentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos).

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
São Vicente/RN, 13 de janeiro de 2025.

Publique-se
Cumpra-se.

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:F2607967

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº035-A/2025-GP, DE 13 DE JANEIRO DE 2025.

Concede diária(s) a RONALDO FRAGA DA SILVA e dá outras providências.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE/RN**, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto nº 025/2019 de 07 de agosto de 2019, que instituiu valores para concessão de Diárias.

RESOLVE

Fica concedida $\frac{3}{4}$ de diária ao servidor **RONALDO FRAGA DA SILVA**, Mat. 1292, ocupante da função de **COORDENADOR DE ESPORTE** deste Município, para custear despesas com locomoção e alimentação durante viagem realizada para Cidade de NATAL/RN, a fim de comparecer à empresa L. C. SARMENTO, para tratar de assuntos de interesse do Município, no dia 13 de janeiro de 2025, totalizando o valor de R\$ 262,50 (duzentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos).

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
São Vicente/RN, 13 de janeiro de 2025.

Publique-se
Cumpra-se.

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:694B4EB5

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ELÓI DE SOUZA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

PROCESSO Nº 036/2025
TERMO DE DISPENSA Nº 019/2025

Á vista das manifestações anteriores e, com fundamento no Art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2022, bem como do Parecer Jurídico datado de 23 de janeiro de 2025, RATIFICO E AUTORIZO a dispensa de licitação para a Contratação da empresa **GASONOR COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, cujo objeto **CONSISTE** na contratação de empresa especializada, para prestação de serviços de manutenção e suporte à rede de gases medicinais, com reposição de peças, entrega e recolhimento de equipamentos, e reposição diária de torpedos conforme demanda da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, da prefeitura municipal de Senador Elói de Souza/RN, no importe de R\$ 59.000,00 (cinquenta e nove mil reais).

Atenciosamente,

Senador Elói de Souza/RN, 27 de janeiro de 2025.

KERGINALDO MEDEIROS DE ARAÚJO JÚNIOR
Prefeito Municipal
Senador Elói de Souza/RN

Publicado por:
José Lúcio Júnior da Silva
Código Identificador:8E56D2D4

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 006/2025, GP - SENADOR ELÓI DE SOUZA, 27 DE JANEIRO 2025

DECLARA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA NO MUNICÍPIO DE SENADOR ELÓI DE SOUZA EM RAZÃO DA ESTIAGEM PROLONGADA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CONSIDERANDO:

I – O PREFEITO MUNICIPAL DE SENADOR ELÓI DE SOUZA, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais legislações pertinentes, e;

II – CONSIDERANDO a prolongada estiagem que assola o município, resultando na escassez hídrica e comprometendo o abastecimento de água para o consumo humano, animal e atividades produtivas.

III – CONSIDERANDO os prejuízos causados à agricultura e à pecuária, impactando diretamente a economia local e o sustento de diversas famílias;

IV- CONSIDERANDO a necessidade de adoção de medidas emergenciais para mitigar os efeitos da seca e garantir o suporte necessário à população atingida;

V – Garantir o acesso à água potável segura para a população da zona rural, será PROPORCIONADO O MÍNIMO DE BEM-ESTAR aos munícipes. E a continuidade da Operação Carro-pipa Federal busca mitigar os efeitos negativos da estiagem e assegurar o DIREITO BÁSICO deste bem de consumo para todos.

V – A luta é grande desse Município busca minimizar o problema da falta de água potável, mediante gastos/custos com a operação carro-pipa do município (Carro-pipa do PAC e contratos), porém, não consegue resolver sem o suporte complementa federal. SENDO IMPRESCINDÍVEL O APOIO FEDERAL COMPLEMENTAR PARA CONTINUIDADE DA OPERAÇÃO;

VI – Que a fundamentação deste ato, com o detalhamento do desastre, consta em Parecer Técnico da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil favorável à declaração da situação de anormalidade, conforme disposto no inc. IV e no § 2º do Art. 9º da Portaria Federal nº 260, 02 de fevereiro de 2022.

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada Situação de Emergência no município de Senador Elói de Souza, pelo prazo de 90 (noventa) dias, em razão da estiagem prolongada, podendo ser prorrogado caso persista a situação de anormalidade.

Art. 2º Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem, sob a coordenação da Defesa Civil e demais secretarias competentes, nas ações necessárias ao enfrentamento da situação emergencial.

Art. 3º Fica autorizada a contratação emergencial de bens, serviços e obras para atender as demandas decorrentes da estiagem, nos termos da legislação vigente.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo ser encaminhado aos órgãos estaduais e federais competentes para as providências cabíveis.

Art. 5º. De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes de proteção e defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:

I – Adentrar em residências para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;

II – Usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano.

Parágrafo único: Será responsabilizado o agente de proteção e defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

Art. 6º. De acordo com o estabelecido no Art. 5º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, autoriza-se o início de processos de desapropriação, por utilidade pública, de propriedades particulares comprovadamente localizadas em áreas de risco de desastre.

§ 1º. No processo de desapropriação, deverão ser consideradas a depreciação e a desvalorização que ocorrem em propriedades localizadas em áreas inseguras.

§ 2º. Sempre que possível essas propriedades serão trocadas por outras situadas em áreas seguras, e o processo de desmontagem e de reconstrução das edificações, em locais seguros, será apoiado pela comunidade.

Art. 7º. Com fulcro no Inciso VIII do Art. 75 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, sem prejuízo das disposições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), é dispensável a licitação nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou

particulares, e somente para aquisição dos bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedadas a prorrogação dos respectivos contratos e a reconstrução de empresa já contratada com base no disposto no citado inciso.

Art. 7º. Este Decreto tem validade por 180 (cento e oitenta) dias e entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.

Senador Elói de Souza - RN, 27 de Janeiro de 2025.

KERGINALDO MEDEIROS DE ARAUJO JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Hudson Araújo Lucas

Código Identificador:D30D437D

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 042/2025 – GP, DE 24 DE JANEIRO DE 2025

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SENADOR ELÓI DE SOUZA/RN**, Estado do Rio Grande do Norte, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere o inciso XXXV do art. 87 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º – **DESIGNAR** o Sr. **JOSÉ ADRIANO DE AQUINO**, inscrito no CPF sob nº XXX.958.484-XX, para o cargo em comissão de **ASSESSORIA TÉCNICA (CC-7)**, lotado na Secretária Municipal de Educação e Cultura, deste município.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Publique-se, dê ciência e cumpra-se.

SENADOR ELOI DE SOUZA – RN, 24 de JANEIRO de 2025.

KERGINALDO MEDEIROS DE ARAUJO JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Hudson Araújo Lucas

Código Identificador:4951DF0C

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 041/2025 – GP, DE 24 DE JANEIRO DE 2025. (*)

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SENADOR ELÓI DE SOUZA/RN**, Estado do Rio Grande do Norte, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere o inciso XXXV do art. 87 da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO, que a transmissão de mandato de Chefe do Poder Executivo Municipal deve pautar-se pelos princípios da continuidade administrativa, da boa-fé, da transparência na gestão pública, da probidade administrativa e da supremacia do interesse público;

CONSIDERANDO, que a transmissão de mandato é o processo que objetiva propiciar condições para que o administrador público sucessor possa receber de seu antecessor todos os dados e informações necessárias a implantação do novo programa de gestão, desde a data de sua posse;

CONSIDERANDO, também o dever dos atuais Prefeitos, Secretários e servidores municipais de assegurarem a continuidade dos atos da administração pública, em especial dos serviços essenciais prestados à população, a partir da guarda e manutenção dos bens, arquivos, livros e documentos públicos em seu poder;

CONSIDERANDO, que restou falha a transição de poder executivo no Município de Senador Elói de Souza/RN ocorrendo a ausência de regular repasse de informações e documentos para a gestão que irá se iniciar para o período de 2025-2029.

CONSIDERANDO, o art. 11, da Resolução de nº 34/2016-TCE, que orienta em caso de falha ou inexistência de constituição da Equipe de Transição de Mandato, ou, em situação onde não tenha ocorrido a disponibilização, pelo menos, dos elementos que permitam o conhecimento da situação contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial da administração pública pertinente, deverá o novo Prefeito imediatamente após sua posse, nomear, por meio de portaria, Comissão Especial com a finalidade de proceder com levantamento de informações para obter os elementos necessários à tomada de conhecimento acerca da realidade administrativa existente no âmbito do Poder público municipal respectivo, em função do que, a mesma, se obriga à emissão de Relatório Técnico conclusivo.

RESOLVE:

Art. 1º – **NOMEAR** a Comissão Especial de Transição, para a análise e emissão de relatório quanto à situação administrativa da Prefeitura Municipal de Senador Elói de Souza/RN, devendo promover a coleta, guarda e análise de todos os documentos necessários a emissão de relatório conclusivo sobre as informações extraídas da respectiva documentação, encaminhando ao atual Prefeito.

Art. 2º – Integrarão essa Comissão de Transição os seguintes Membros:

I – RICARDO DUARTE DA ROCHA – Procuradoria;

II – HUDSON ARAÚJO LUCAS – Secretaria de Administração e Finanças;

III – LUCAS JORDÃO TEIXEIRA – Controladoria;

IV – FRANCISCO JOSÉ CONSTANTINO DE LIMA – Serviços Burocráticos.

Art. 3º – O objetivo dessa Comissão Especial de Transição, relativo ao gestor atual, é inteirar-se do funcionamento dos órgãos e entidades que compõem a administração direta municipal, e preparar os atos de sua iniciativa, a serem editados imediatamente após a sua respectiva posse.

Art. 4º – É atribuição dessa Comissão Especial de Transição, por parte dos membros designados pelo atual Prefeito Municipal, apresentar os documentos, informações e procedimentos, tal qual, determinados por meio da Resolução de nº 34/2016-TCE/RN, obedecendo ao seu inteiro teor.

Art. 5º – As reuniões e encontros dos membros da Comissão Especial de Transição se darão na sede da Prefeitura Municipal de Senador Elói de Souza/RN, a serem convocadas por seu Coordenador.

Art. 6º – As atividades prestadas na Comissão de Transição não serão remuneradas.

Art. 7º – A apresentação de informações e documentos, bem como a elaboração do relatório técnico conclusivo sobre os documentos e informações apurados durante a transição, que deverá ser enviado ao Tribunal de Contas do Estado até 31 de março de 2025.

Art. 8º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, dê ciência e cumpra-se.

(*) REPUBLICADO POR INCORREÇÃO.

SENADOR ELOI DE SOUZA – RN, 24 de janeiro de 2025.

KERGINALDO MEDEIROS DE ARAUJO JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Hudson Araújo Lucas

Código Identificador:EAD3176F

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 043/2025 – GP, DE 24 DE JANEIRO DE 2025

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SENADOR ELÓI DE SOUZA/RN**, Estado do Rio Grande do Norte, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere o inciso XXXV do art. 87 da Lei Orgânica do Municipal;

CONSIDERANDO, o inciso II, alínea b, do artigo 10º, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT), da Constituição Federal de 1988, que garante a estabilidade provisória da gestante, até 5 (cinco) meses após o parto;

CONSIDERANDO, o Tema de nº 542 do Supremo Tribunal Federal, que dispõe sobre o direito de gestante, contratada pela Administração Pública por prazo determinado ou ocupante de cargo em comissão demissível ad nutum, ao gozo de licença-maternidade e à estabilidade provisória;

CONSIDERANDO, a Lei nº 12.812 de 2013, que alterou o artigo de nº 391-A, da Consolidação das Leis do Trabalho;

CONSIDERANDO, a Portaria de nomeação de nº 32/2021, datada de 04 de fevereiro de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º – **NOMEAR** a Sra. **ROSILENE SILVA DE FREITAS VICTOR**, inscrita no CPF sob nº XXX.947.234-XX, para exercer o cargo em comissão de **DIRETORA ESCOLAR (CC-4)**, lotado junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, deste Município.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Publique-se, dê ciência e cumpra-se.

SENADOR ELOI DE SOUZA – RN, 24 de JANEIRO de 2025.

KERGINALDO MEDEIROS DE ARAUJO JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Hudson Araújo Lucas

Código Identificador:B0EA7ACB

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
SETOR DE CONTRATOS TERMO DE CONTRATO Nº
005/2025**

Da **AUTORIZAÇÃO** e da **CONTRATAÇÃO** ao processo administrativo Nº **005/2025**. Contratação de execução de serviços entre o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público, doravante denominada contratante, e a empresa **CRIL EMPREENDIMENTO AMBIENTAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 09.234.399/0001-40, doravante designado contratado. Resolvem celebrar o presente termo de contrato, originado pelo Pregão Presencial nº 47/2023.

O objeto do presente Contrato é a contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de coleta, destinação e tratamento (destruição térmica/incineração) de resíduos contaminantes hospitalares de classificação A (infectantes: risco biológico), B (resíduos químicos: risco químico), D (resíduos domésticos) e E (resíduos perfuro cortantes: risco biológico) gerados pelas Unidades de Saúde do município de Serra do Mel/RN.

Das especificações do objeto e quantitativo:

ITEM	UND	QTD	VLR UNIT	VALOR TOTAL
Serviço de coleta, transporte, incineração e destinação final de resíduos hospitalares de classificação A, D e E gerados pelos estabelecimentos de atendimento de saúde vinculados ao Fundo Municipal de Saúde. A coleta será realizada por bombona de 200L, que serão	UND	350	90,00	R\$ 31.500,00

coletados nos Postos e Unidades Básicas de Saúde da Zona Rural e Zona Urbana.				
---	--	--	--	--

O prazo de vigência deste Termo de Contrato será de **12 (doze)** meses, contados da respectiva assinatura, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

Publicado por:
Flamarion Lucena da Silva
Código Identificador:3970BF87

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E
COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº 106/2025**

PORTARIA Nº 106, DE 02 DE JANEIRO 2025.

NOMEIA, o(a) senhor(a) FLAMARION LUCENA DA SILVA no cargo de ASSESSOR ESPECIAL III e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA DO MEL/RN, no uso de suas atribuições legais, conforme Lei Orgânica Municipal, e, tendo em vista lei municipal nº 993, de 03 de março de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, o(a) senhor(a) FLAMARION LUCENA DA SILVA no cargo de ASSESSOR ESPECIAL III, lotado(a) na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, constante da Estrutura Administrativa do Município.

Art. 2º - Essa portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de janeiro de 2025

Serra do Mel/RN, 02 de janeiro de 2025

HUDSON KÊNIO DE MOURA AZEVEDO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Antonio Alisson de Morais França
Código Identificador:52CB370B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E
COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº 107/2025**

PORTARIA Nº 107, DE 02 DE JANEIRO 2025.

NOMEIA, o(a) senhor(a) FRANCIVANIA MENDONÇA DINIZ DA SILVA no cargo de COORDENADOR DE PROCESSOS e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA DO MEL/RN, no uso de suas atribuições legais, conforme Lei Orgânica Municipal, e, tendo em vista lei municipal nº 993, de 03 de março de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, o(a) senhor(a) FRANCIVANIA MENDONÇA DINIZ DA SILVA no cargo de COORDENADOR DE PROCESSOS, lotado(a) na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, constante da Estrutura Administrativa do Município.

Art. 2º - Essa portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de janeiro de 2025

Serra do Mel/RN, 02 de janeiro de 2025

HUDSON KÊNIO DE MOURA AZEVEDO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Antonio Alisson de Morais França
Código Identificador:22A22EEC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E
COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº 108/2025**

PORTARIA Nº 108, DE 02 DE JANEIRO 2025.

NOMEIA, o(a) senhor(a) AMANDA COUTINHO FLORENCIO no cargo de COORDENADOR DA AGRICULTURA FAMILIAR e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA DO MEL/RN, no uso de suas atribuições legais, conforme Lei Orgânica Municipal, e, tendo em vista lei municipal nº 993, de 03 de março de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, o(a) senhor(a) AMANDA COUTINHO FLORENCIO no cargo de COORDENADOR DA AGRICULTURA FAMILIAR, lotado(a) na Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Econômico, constante da Estrutura Administrativa do Município.

Art. 2º - Essa portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de janeiro de 2025

Serra do Mel/RN, 02 de janeiro de 2025

HUDSON KÊNIO DE MOURA AZEVEDO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Antonio Alisson de Morais França
Código Identificador:3647CCE3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E
COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº 109/2025**

PORTARIA Nº 109, DE 02 DE JANEIRO 2025.

NOMEIA, o(a) senhor(a) ENIO MYKAENDREO ARAUJO PEREIRA no cargo de DIRETOR DE UNIDADE III e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA DO MEL/RN, no uso de suas atribuições legais, conforme Lei Orgânica Municipal, e, tendo em vista lei municipal nº 993, de 03 de março de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, o(a) senhor(a) ENIO MYKAENDREO ARAUJO PEREIRA no cargo de DIRETOR DE UNIDADE III, lotado(a) na Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Econômico, constante da Estrutura Administrativa do Município.

Art. 2º - Essa portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de janeiro de 2025

Serra do Mel/RN, 02 de janeiro de 2025

HUDSON KÊNIO DE MOURA AZEVEDO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Antonio Alisson de Morais França
Código Identificador:DA4E548B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E
COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº 110/2025**

PORTARIA Nº 110, DE 02 DE JANEIRO 2025.

NOMEIA, o(a) senhor(a) KEYLLA MARIA OLIVEIRA DOS SANTOS no cargo de

CORDENADORA DE PROCESSOS e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA DO MEL/RN, no uso de suas atribuições legais, conforme Lei Orgânica Municipal, e, tendo em vista lei municipal nº 993, de 03 de março de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, o(a) senhor(a) KEYLLA MARIA OLIVEIRA DOS SANTOS no cargo de CORDENADORA DE PROCESSOS, lotado(a) na Secretaria Municipal de Turismo e Meio Ambiente, constante da Estrutura Administrativa do Município.

Art. 2º - Essa portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de janeiro de 2025

Serra do Mel/RN, 02 de janeiro de 2025

HUDSON KÊNIO DE MOURA AZEVEDO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Antonio Alisson de Morais França

Código Identificador:A0763E9E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E
COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº 111/2025**

PORTARIA Nº 111, DE 02 DE JANEIRO 2025.

NOMEIA, o(a) senhor(a) MARIA IZAURA LEITE VERAS no cargo de SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA DO MEL/RN, no uso de suas atribuições legais, conforme Lei Orgânica Municipal, e, tendo em vista lei municipal nº 993, de 03 de março de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, o(a) senhor(a) MARIA IZAURA LEITE VERAS no cargo de SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE, lotado(a) na Secretaria Municipal de Turismo e Meio Ambiente, constante da Estrutura Administrativa do Município.

Art. 2º - Essa portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de janeiro de 2025

Serra do Mel/RN, 02 de janeiro de 2025

HUDSON KÊNIO DE MOURA AZEVEDO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Antonio Alisson de Morais França

Código Identificador:62F923FF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E
COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº 112/2025**

PORTARIA Nº 112, DE 02 DE JANEIRO 2025.

NOMEIA, o(a) senhor(a) ERICLES MENDONÇA MELO no cargo de SECRETÁRIO ADJUNTO DE INFRAESTRUTURA e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA DO MEL/RN, no uso de suas atribuições legais, conforme Lei Orgânica Municipal, e, tendo em vista lei municipal nº 993, de 03 de março de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, o(a) senhor(a) ERICLES MENDONÇA MELO no cargo de SECRETÁRIO ADJUNTO DE INFRAESTRUTURA,

lotado(a) na Secretaria Municipal de Infraestrutura, constante da Estrutura Administrativa do Município.

Art. 2º - Essa portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de janeiro de 2025

Serra do Mel/RN, 02 de janeiro de 2025

HUDSON KÊNIO DE MOURA AZEVEDO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Antonio Alisson de Morais França

Código Identificador:62E406C5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E
COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº 113/2025**

PORTARIA Nº 113, DE 02 DE JANEIRO 2025.

NOMEIA, o(a) senhor(a) MARILENE ALVES DE FREITAS no cargo de COORDENADORA DE PROCESSOS e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA DO MEL/RN, no uso de suas atribuições legais, conforme Lei Orgânica Municipal, e, tendo em vista lei municipal nº 993, de 03 de março de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, o(a) senhor(a) MARILENE ALVES DE FREITAS no cargo de COORDENADORA DE PROCESSOS, lotado(a) na Secretaria Municipal de Infraestrutura, constante da Estrutura Administrativa do Município.

Art. 2º - Essa portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de janeiro de 2025

Serra do Mel/RN, 02 de janeiro de 2025

HUDSON KÊNIO DE MOURA AZEVEDO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Antonio Alisson de Morais França

Código Identificador:C6C04E1E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E
COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº 114/2025**

PORTARIA Nº 114, DE 02 DE JANEIRO 2025.

NOMEIA, o(a) senhor(a) VALTERLUCIO PINHEIRO no cargo de COORDENADOR DE PROCESSOS e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA DO MEL/RN, no uso de suas atribuições legais, conforme Lei Orgânica Municipal, e, tendo em vista lei municipal nº 993, de 03 de março de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, o(a) senhor(a) VALTERLUCIO PINHEIRO no cargo de COORDENADOR DE PROCESSOS, lotado(a) na Secretaria Municipal de Infraestrutura, constante da Estrutura Administrativa do Município.

Art. 2º - Essa portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de janeiro de 2025

Serra do Mel/RN, 02 de janeiro de 2025

HUDSON KÊNIO DE MOURA AZEVEDO

Prefeito Constitucional

Publicado por:
Antonio Alisson de Morais França
Código Identificador:B661AD60

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E
COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº 115/2025**

PORTARIA Nº 115, DE 02 DE JANEIRO 2025.

NOMEIA, o(a) senhor(a) ADIVANICE FERREIRA ADELINO no cargo de COORDENADOR DE AÇÕES ESTRATEGICAS e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA DO MEL/RN, no uso de suas atribuições legais, conforme Lei Orgânica Municipal, e, tendo em vista lei municipal nº 993, de 03 de março de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, o(a) senhor(a) ADIVANICE FERREIRA ADELINO no cargo de COORDENADOR DE AÇÕES ESTRATEGICAS, lotado(a) na Secretaria Municipal de Articulação com as Vilas, constante da Estrutura Administrativa do Município.

Art. 2º - Essa portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de janeiro de 2025

Serra do Mel/RN, 02 de janeiro de 2025

HUDSON KÊNIO DE MOURA AZEVEDO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Antonio Alisson de Morais França
Código Identificador:FB59B767

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E
COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº 116/2025**

PORTARIA Nº 116, DE 02 DE JANEIRO 2025.

NOMEIA, o(a) senhor(a) ALEX GALDINO PEREIRA no cargo de COORDENADOR DE AÇÕES ESTRATEGICAS e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA DO MEL/RN, no uso de suas atribuições legais, conforme Lei Orgânica Municipal, e, tendo em vista lei municipal nº 993, de 03 de março de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, o(a) senhor(a) ALEX GALDINO PEREIRA no cargo de COORDENADOR DE AÇÕES ESTRATEGICAS, lotado(a) na Secretaria Municipal de Articulação com as Vilas, constante da Estrutura Administrativa do Município.

Art. 2º - Essa portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de janeiro de 2025

Serra do Mel/RN, 02 de janeiro de 2025

HUDSON KÊNIO DE MOURA AZEVEDO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Antonio Alisson de Morais França
Código Identificador:FOA81A7E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E
COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº 117/2025**

PORTARIA Nº 117, DE 02 DE JANEIRO 2025.

NOMEIA, o(a) senhor(a) ANTONIO MIZAEEL BARBOSA FILGUEIRA no cargo de

COORDENADOR DE AÇÕES ESTRATEGICAS e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA DO MEL/RN, no uso de suas atribuições legais, conforme Lei Orgânica Municipal, e, tendo em vista lei municipal nº 993, de 03 de março de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, o(a) senhor(a) ANTONIO MIZAEEL BARBOSA FILGUEIRA no cargo de COORDENADOR DE AÇÕES ESTRATEGICAS, lotado(a) na Secretaria Municipal de Articulação com as Vilas, constante da Estrutura Administrativa do Município.

Art. 2º - Essa portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de janeiro de 2025

Serra do Mel/RN, 02 de janeiro de 2025

HUDSON KÊNIO DE MOURA AZEVEDO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Antonio Alisson de Morais França
Código Identificador:8F6B1DAD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E
COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº 118/2025**

PORTARIA Nº 118, DE 02 DE JANEIRO 2025.

NOMEIA, o(a) senhor(a) CHARLIANE ALVES ROGERIO no cargo de COORDENADOR DE AÇÕES ESTRATEGICAS e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA DO MEL/RN, no uso de suas atribuições legais, conforme Lei Orgânica Municipal, e, tendo em vista lei municipal nº 993, de 03 de março de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, o(a) senhor(a) CHARLIANE ALVES ROGERIO no cargo de COORDENADOR DE AÇÕES ESTRATEGICAS, lotado(a) na Secretaria Municipal de Articulação com as Vilas, constante da Estrutura Administrativa do Município.

Art. 2º - Essa portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de janeiro de 2025

Serra do Mel/RN, 02 de janeiro de 2025

HUDSON KÊNIO DE MOURA AZEVEDO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Antonio Alisson de Morais França
Código Identificador:6DF40AC3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E
COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº 119/2025**

PORTARIA Nº 119, DE 02 DE JANEIRO 2025.

NOMEIA, o(a) senhor(a) FRANCISCO ETELVINO SILVA no cargo de COORDENADOR DE AÇÕES ESTRATEGICAS e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA DO MEL/RN, no uso de suas atribuições legais, conforme Lei Orgânica Municipal, e, tendo em vista lei municipal nº 993, de 03 de março de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, o(a) senhor(a) FRANCISCO ETELVINO SILVA no cargo de COORDENADOR DE AÇÕES

ESTRATEGICAS, lotado(a) na Secretaria Municipal de Articulação com as Vilas, constante da Estrutura Administrativa do Município.

Art. 2º - Essa portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de janeiro de 2025

Serra do Mel/RN, 02 de janeiro de 2025

HUDSON KÊNIO DE MOURA AZEVEDO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Antonio Alisson de Morais França

Código Identificador:82A7224D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E
COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº 120/2025**

PORTARIA Nº 120, DE 02 DE JANEIRO 2025.

NOMEIA, o(a) senhor(a) DAMIÃO FERNANDES DA SILVA no cargo de COORDENADOR DE AÇÕES ESTRATEGICAS e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA DO MEL/RN, no uso de suas atribuições legais, conforme Lei Orgânica Municipal, e, tendo em vista lei municipal nº 993, de 03 de março de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, o(a) senhor(a) DAMIÃO FERNANDES DA SILVA no cargo de COORDENADOR DE AÇÕES ESTRATEGICAS, lotado(a) na Secretaria Municipal de Articulação com as Vilas, constante da Estrutura Administrativa do Município.

Art. 2º - Essa portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de janeiro de 2025

Serra do Mel/RN, 02 de janeiro de 2025

HUDSON KÊNIO DE MOURA AZEVEDO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Antonio Alisson de Morais França

Código Identificador:CCCE95D6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E
COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº 121/2025**

PORTARIA Nº 121, DE 02 DE JANEIRO 2025.

NOMEIA, o(a) senhor(a) KAMILA KAREN FERNANDES COSTA CAMPOS no cargo de SECRETÁRIA ADJUNTA DE ARTICULAÇÃO COM AS VILAS e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA DO MEL/RN, no uso de suas atribuições legais, conforme Lei Orgânica Municipal, e, tendo em vista lei municipal nº 993, de 03 de março de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, o(a) senhor(a) KAMILA KAREN FERNANDES COSTA CAMPOS no cargo de SECRETÁRIA ADJUNTA DE ARTICULAÇÃO COM AS VILAS, lotado(a) na Secretaria Municipal de Articulação com as Vilas, constante da Estrutura Administrativa do Município.

Art. 2º - Essa portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de janeiro de 2025

Serra do Mel/RN, 02 de janeiro de 2025

HUDSON KÊNIO DE MOURA AZEVEDO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Antonio Alisson de Morais França

Código Identificador:22E651B8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E
COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº 122/2025**

PORTARIA Nº 122, DE 02 DE JANEIRO 2025.

NOMEIA, o(a) senhor(a) LUIS DE ALMEIDA SOBRINHO no cargo de ASSESSOR ESPECIAL III e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA DO MEL/RN, no uso de suas atribuições legais, conforme Lei Orgânica Municipal, e, tendo em vista lei municipal nº 993, de 03 de março de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, o(a) senhor(a) LUIS DE ALMEIDA SOBRINHO no cargo de ASSESSOR ESPECIAL III, lotado(a) na Secretaria Municipal de Articulação com as Vilas, constante da Estrutura Administrativa do Município.

Art. 2º - Essa portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de janeiro de 2025

Serra do Mel/RN, 02 de janeiro de 2025

HUDSON KÊNIO DE MOURA AZEVEDO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Antonio Alisson de Morais França

Código Identificador:38F4C137

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E
COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº 123/2025**

PORTARIA Nº 123, DE 02 DE JANEIRO 2025.

NOMEIA, o(a) senhor(a) JOSÉ EDIEL DANTAS DA SILVA no cargo de COORDENADOR DE AÇÕES ESTRATEGICAS e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA DO MEL/RN, no uso de suas atribuições legais, conforme Lei Orgânica Municipal, e, tendo em vista lei municipal nº 993, de 03 de março de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, o(a) senhor(a) JOSÉ EDIEL DANTAS DA SILVA no cargo de COORDENADOR DE AÇÕES ESTRATEGICAS, lotado(a) na Secretaria Municipal de Articulação com as Vilas, constante da Estrutura Administrativa do Município.

Art. 2º - Essa portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de janeiro de 2025

Serra do Mel/RN, 02 de janeiro de 2025

HUDSON KÊNIO DE MOURA AZEVEDO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Antonio Alisson de Morais França

Código Identificador:7BEB88FD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E
COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº 124/2025**

PORTARIA Nº 124, DE 02 DE JANEIRO 2025.

NOMEIA, o(a) senhor(a) JOSÉ LUIZ DE SOUZA no cargo de COORDENADOR DE AÇÕES ESTRATEGICAS e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA DO MEL/RN, no uso de suas atribuições legais, conforme Lei Orgânica Municipal, e, tendo em vista lei municipal nº 993, de 03 de março de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, o(a) senhor(a) JOSÉ LUIZ DE SOUZA no cargo de COORDENADOR DE AÇÕES ESTRATEGICAS, lotado(a) na Secretaria Municipal de Articulação com as Vilas, constante da Estrutura Administrativa do Município.

Art. 2º - Essa portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de janeiro de 2025

Serra do Mel/RN, 02 de janeiro de 2025

HUDSON KÊNIO DE MOURA AZEVEDO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Antonio Alisson de Morais França
Código Identificador:4DAA0189

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E
COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº 105/2025**

PORTARIA Nº 105, DE 02 DE JANEIRO 2025.

NOMEIA, o(a) senhor(a) FABIA ELLEN SILVA FREITAS no cargo de COORDENADOR DE PROCESSOS e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA DO MEL/RN, no uso de suas atribuições legais, conforme Lei Orgânica Municipal, e, tendo em vista lei municipal nº 993, de 03 de março de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, o(a) senhor(a) FABIA ELLEN SILVA FREITAS no cargo de COORDENADOR DE PROCESSOS, lotado(a) na Secretaria Municipal de Recursos Hídricos, constante da Estrutura Administrativa do Município.

Art. 2º - Essa portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de janeiro de 2025

Serra do Mel/RN, 02 de janeiro de 2025

HUDSON KÊNIO DE MOURA AZEVEDO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Antonio Alisson de Morais França
Código Identificador:06491462

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E
COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº 125/2025**

PORTARIA Nº 125, DE 02 DE JANEIRO 2025.

NOMEIA, o(a) senhor(a) MARIA WIGNA FERNANDES DO VALE no cargo de COORDENADOR DE AÇÕES ESTRATEGICAS e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA DO MEL/RN, no uso de suas atribuições legais, conforme Lei Orgânica Municipal, e, tendo em vista lei municipal nº 993, de 03 de março de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, o(a) senhor(a) MARIA WIGNA FERNANDES DO VALE no cargo de COORDENADOR DE AÇÕES ESTRATEGICAS, lotado(a) na Secretaria Municipal de Articulação com as Vilas, constante da Estrutura Administrativa do Município.

Art. 2º - Essa portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de janeiro de 2025

Serra do Mel/RN, 02 de janeiro de 2025

HUDSON KÊNIO DE MOURA AZEVEDO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Antonio Alisson de Morais França
Código Identificador:9E5DD2AC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E
COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº 126/2025**

PORTARIA Nº 126, DE 02 DE JANEIRO 2025.

NOMEIA, o(a) senhor(a) MOZERT ALEX COSTA DE MACEDO no cargo de COORDENADOR DE AÇÕES ESTRATEGICAS e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA DO MEL/RN, no uso de suas atribuições legais, conforme Lei Orgânica Municipal, e, tendo em vista lei municipal nº 993, de 03 de março de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, o(a) senhor(a) MOZERT ALEX COSTA DE MACEDO no cargo de COORDENADOR DE AÇÕES ESTRATEGICAS, lotado(a) na Secretaria Municipal de Articulação com as Vilas, constante da Estrutura Administrativa do Município.

Art. 2º - Essa portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de janeiro de 2025

Serra do Mel/RN, 02 de janeiro de 2025

HUDSON KÊNIO DE MOURA AZEVEDO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Antonio Alisson de Morais França
Código Identificador:1678152B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E
COMUNICAÇÃO
PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO
ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 001, DE 28 DE
JANEIRO DE 2025**

PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 001, DE 28 DE JANEIRO DE 2025

Dispõe sobre instauração de Processo Administrativo Disciplinar e constitui Comissão.

O PREFEITO DE SERRA DO MEL, no uso de suas atribuições legais, conforme Lei Orgânica Municipal e o Estatuto dos Servidores Públicos do município de Serra do Mel, e observado as suas delegações de competência;

RESOLVE:

Artigo 1º - Instaurar Processo Administrativo Disciplinar, em face do servidor A. R. DO V. médico, mat. nº 898, com a finalidade de apurar suposta infração correlacionada ao descumprimento de carga horária, conforme Lei Municipal nº 373/2010, podendo sofrer penalidades elencadas no mesmo Diploma Legal, conforme verificado;

Artigo 2º - Designar a seguinte Comissão para ordenar, apurar e concluir os trabalhos: Presidente:

Marlus Cesar Rocha Xavier (Mat. 0764)	Presidente
Naire Ligia da Silva Machado (Mat. 443)	Secretário
Váleria Kellen Souza Silva Galvão (Mat. 162)	Membro

Artigo 3º - A Comissão Processante terá a incumbência de apurar todos os fatos de maneira minuciosa promovendo uso de todas as medidas necessárias a tal fim, garantindo ao servidor indiciado o direito constitucional do contraditório e da ampla defesa, devendo ser concluídos os trabalhos no prazo de 60 (sessenta) dias, prorrogáveis por igual período, fazendo jus ao recebimento da gratificação, na conformidade com o Decreto nº 161/2023;

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Serra do Mel/RN, 28 de Janeiro de 2025.

HUDSON KÊNIO DE MOURA AZEVEDO

Prefeito

Publicado por:

Antonio Alisson de Morais França
Código Identificador:5D932816

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E
COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº 127/2025**

PORTARIA Nº 127, DE 02 DE JANEIRO 2025.

NOMEIA, o(a) senhor(a) CALIANA ALVES DA SILVA no cargo de ASSESSOR ESPECIAL IV e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA DO MEL/RN, no uso de suas atribuições legais, conforme Lei Orgânica Municipal, e, tendo em vista lei municipal nº 993, de 03 de março de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, o(a) senhor(a) CALIANA ALVES DA SILVA no cargo de ASSESSOR ESPECIAL IV, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, constante da Estrutura Administrativa do Município.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de janeiro de 2025

Serra do Mel/RN, 02 de janeiro de 2025

HUDSON KÊNIO DE MOURA AZEVEDO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Antonio Alisson de Morais França
Código Identificador:3F29A01A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E
COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº 129/2025**

PORTARIA Nº 129, DE 02 DE JANEIRO 2025.

NOMEIA, o(a) senhor(a) ELIETE PEREIRA no cargo de ASSESSOR ESPECIAL IV e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA DO MEL/RN, no uso de suas atribuições legais, conforme Lei Orgânica Municipal, e, tendo em vista lei municipal nº 993, de 03 de março de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, o(a) senhor(a) ELIETE PEREIRA no cargo de ASSESSOR ESPECIAL IV, lotado(a) na Secretaria Municipal de

Educação e Cultura, constante da Estrutura Administrativa do Município.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de janeiro de 2025

Serra do Mel/RN, 02 de janeiro de 2025

HUDSON KÊNIO DE MOURA AZEVEDO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Antonio Alisson de Morais França
Código Identificador:CA11E171

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E
COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº 130/2025**

PORTARIA Nº 130, DE 02 DE JANEIRO 2025.

NOMEIA, o(a) senhor(a) MANOEL HENRIQUE XAVIER DOS SANTOS no cargo de COORDENADOR DE PROCESSOS e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA DO MEL/RN, no uso de suas atribuições legais, conforme Lei Orgânica Municipal, e, tendo em vista lei municipal nº 993, de 03 de março de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, o(a) senhor(a) MANOEL HENRIQUE XAVIER DOS SANTOS no cargo de COORDENADOR DE PROCESSOS, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, constante da Estrutura Administrativa do Município.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de janeiro de 2025

Serra do Mel/RN, 02 de janeiro de 2025

HUDSON KÊNIO DE MOURA AZEVEDO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Antonio Alisson de Morais França
Código Identificador:1AB69F98

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E
COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº 131/2025**

PORTARIA Nº 131, DE 02 DE JANEIRO 2025.

NOMEIA, o(a) senhor(a) JOANITA FLAVIA MOURA FERNANDES no cargo de GERENTE EXECUTIVO e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA DO MEL/RN, no uso de suas atribuições legais, conforme Lei Orgânica Municipal, e, tendo em vista lei municipal nº 993, de 03 de março de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, o(a) senhor(a) JOANITA FLAVIA MOURA FERNANDES no cargo de GERENTE EXECUTIVO, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, constante da Estrutura Administrativa do Município.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de janeiro de 2025

Serra do Mel/RN, 02 de janeiro de 2025

HUDSON KÊNIO DE MOURA AZEVEDO

Prefeito Constitucional

Publicado por:
Antonio Alisson de Morais França
Código Identificador:BE8B868D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E
COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº 133/2025**

PORTARIA Nº 133, DE 02 DE JANEIRO 2025.

NOMEIA, o(a) senhor(a) JULIANE PEREIRA DE MOURA HOLANDA no cargo de ASSESSOR ESPECIAL IV e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA DO MEL/RN, no uso de suas atribuições legais, conforme Lei Orgânica Municipal, e, tendo em vista lei municipal nº 993, de 03 de março de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, o(a) senhor(a) JULIANE PEREIRA DE MOURA HOLANDA no cargo de ASSESSOR ESPECIAL IV, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, constante da Estrutura Administrativa do Município.

Art. 2º - Essa portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de janeiro de 2025

Serra do Mel/RN, 02 de janeiro de 2025

HUDSON KÊNIO DE MOURA AZEVEDO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Antonio Alisson de Morais França
Código Identificador:8A424C07

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E
COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº 134/2025**

PORTARIA Nº 134, DE 02 DE JANEIRO 2025.

NOMEIA, o(a) senhor(a) KEZYA PALOMA RODRIGUES DA SILVA no cargo de ASSESSOR ESPECIAL IV e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA DO MEL/RN, no uso de suas atribuições legais, conforme Lei Orgânica Municipal, e, tendo em vista lei municipal nº 993, de 03 de março de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, o(a) senhor(a) KEZYA PALOMA RODRIGUES DA SILVA no cargo de ASSESSOR ESPECIAL IV, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, constante da Estrutura Administrativa do Município.

Art. 2º - Essa portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de janeiro de 2025

Serra do Mel/RN, 02 de janeiro de 2025

HUDSON KÊNIO DE MOURA AZEVEDO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Antonio Alisson de Morais França
Código Identificador:COD734A9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E
COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº 135/2025**

PORTARIA Nº 135, DE 02 DE JANEIRO 2025.

NOMEIA, o(a) senhor(a) FERNANDA CRISTINA ALBANO SILVA no cargo de ASSESSOR ESPECIAL IV e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA DO MEL/RN, no uso de suas atribuições legais, conforme Lei Orgânica Municipal, e, tendo em vista lei municipal nº 993, de 03 de março de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, o(a) senhor(a) FERNANDA CRISTINA ALBANO SILVA no cargo de ASSESSOR ESPECIAL IV, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, constante da Estrutura Administrativa do Município.

Art. 2º - Essa portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de janeiro de 2025

Serra do Mel/RN, 02 de janeiro de 2025

HUDSON KÊNIO DE MOURA AZEVEDO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Antonio Alisson de Morais França
Código Identificador:4E66C139

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E
COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº 136/2025**

PORTARIA Nº 136, DE 02 DE JANEIRO 2025.

NOMEIA, o(a) senhor(a) FRANCINEIDE ZACARIAS DE ARAUJO no cargo de COORDENADOR DE PROMOÇÃO E DIFUSÃO CULTURAL e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA DO MEL/RN, no uso de suas atribuições legais, conforme Lei Orgânica Municipal, e, tendo em vista lei municipal nº 993, de 03 de março de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, o(a) senhor(a) FRANCINEIDE ZACARIAS DE ARAUJO no cargo de COORDENADOR DE PROMOÇÃO E DIFUSÃO CULTURAL lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, constante da Estrutura Administrativa do Município.

Art. 2º - Essa portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de janeiro de 2025

Serra do Mel/RN, 02 de janeiro de 2025

HUDSON KÊNIO DE MOURA AZEVEDO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Antonio Alisson de Morais França
Código Identificador:C85F9477

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E
COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº 017 - 2025 GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE
CONTRATOS**

PORTARIA Nº 017/2025

Designa Servidor (S) para a atuação na GESTÃO E FISCALIZAÇÃO de Contratos e instrumentos substitutos e orienta.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA DO MEL, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e;

CONSIDERANDO as exigências da Lei 14.133, de 2021, que determina que a execução dos Contratos seja acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública, e, visando as adequações pertinentes às boas práticas para a transição de regimes licitatórios;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores, abaixo relacionados, para atuar como GESTOR (A) E FISCAL de Contratos e instrumentos substitutos da unidade demandante - Processo Nº 062610-2023, Processo de inexigibilidade nº 062610 – 2023; Processo nº 2613-2023, Pregão Presencial nº 28-2023:

NOME – GESTOR (A)	MATRICULA	UNIDADE DEMANDANTE
MARCOS VINIVIVUS OLIVEIRA NUNES	007502-5	SEC. MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO
NOME - FISCAL	MATRICULA	UNIDADE DEMANDANTE
ANOTNIO MARCOS MEDEIROS DA SILVA	007561-1	SEC. MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO

Art. 2º. Para o desenvolvimento das atribuições pertinentes, os servidores ora designados assinarão Termo de Ciência, recebendo a documentação necessária à execução das suas atribuições em cada contrato/instrumento substitutivo para o qual for designado como Gestor.

Art. 3º. Após assinado Termo de Ciência, o Gestor temporariamente impedido de exercer suas funções no processo específico, deverá protocolar nos autos Pedido de Substituição Temporária, informando as razões do seu afastamento e o tempo em que o Gestor substituto deverá atuar em seu lugar.

Art. 4º. Qualquer dos servidores relacionados poderá ser convocado a assinar Termo de Ciência como Gestor substituto de qualquer das unidades demandantes, passando a atuar imediatamente no processo pelo tempo necessário à substituição.

Art. 5º. Para melhor operacionalização dos contratos firmados por este município, orienta-se que enquanto não constituídos gestores de contratos, o setor de contratos execute as ações inerentes à gestão contratual.

Art. 6º. Recomenda-se a adoção dos procedimentos abaixo para o processo de Gestão:

Propor a contratação do saldo da Ata de Registro de Preço, quando for o caso; II – Sugerir a prorrogação ou não do contrato do eventual contrato;

Analisar os pedidos de repactuação, reajuste e revisão do eventual contrato.

Propor aplicação de penalidade por descumprimento de cláusula contratual.

Manter cópia do termo contratual e de seus eventuais aditivos, juntamente com outros documentos que possam dirimir dúvidas acerca das obrigações contratuais, devidamente anexados ao Processo de Acompanhamento Contratual (que será disponibilizado ao gestor). Sugerir eventuais modificações contratuais;

Registro formal das ocorrências relativas à execução do contrato recebimento de bens, ateste de notas e faturas, controle financeiro, gestão de prazos e fiscalização.

IX– Gestão Documental

Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Serra do Mel - RN, 28 de JANEIRO de 2025.

ANDRÉ LIMA DE AZEVEDO

Secretário Municipal de Governo e Comunicação

Publicado por:

Antonio Alisson de Moraes França

Código Identificador:75DF5FB9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E
COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº 132/2025**

PORTARIA Nº 132, DE 02 DE JANEIRO 2025.

NOMEIA, o(a) senhor(a) FRANCISCA THAMIREZ LUCENA VIANA no cargo de ASSESSOR ESPECIAL IV e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA DO MEL/RN, no uso de suas atribuições legais, conforme Lei Orgânica Municipal, e, tendo em vista lei municipal nº 993, de 03 de março de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, o(a) senhor(a) FRANCISCA THAMIREZ LUCENA VIANA no cargo de ASSESSOR ESPECIAL IV, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, constante da Estrutura Administrativa do Município.

Art. 2º - Essa portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de janeiro de 2025

Serra do Mel/RN, 02 de janeiro de 2025

HUDSON KÊNIO DE MOURA AZEVEDO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Antonio Alisson de Moraes França

Código Identificador:354288C5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E
COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº 138/2025**

PORTARIA Nº 138, DE 02 DE JANEIRO 2025.

NOMEIA, o(a) senhor(a) JANEICLEIDE LIMA DA SILVA no cargo de ASSESSOR ESPECIAL IV e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA DO MEL/RN, no uso de suas atribuições legais, conforme Lei Orgânica Municipal, e, tendo em vista lei municipal nº 993, de 03 de março de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, o(a) senhor(a) JANEICLEIDE LIMA DA SILVA no cargo de ASSESSOR ESPECIAL IV lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, constante da Estrutura Administrativa do Município.

Art. 2º - Essa portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de janeiro de 2025

Serra do Mel/RN, 02 de janeiro de 2025

HUDSON KÊNIO DE MOURA AZEVEDO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Antonio Alisson de Moraes França

Código Identificador:374DD061

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E
COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº 139/2025**

PORTARIA Nº 139, DE 02 DE JANEIRO 2025.

NOMEIA, o(a) senhor(a) ANA BEATRIZ SILVA DE OLIVEIRA no cargo de ASSESSOR ESPECIAL IV e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA DO MEL/RN, no uso de suas atribuições legais, conforme Lei Orgânica Municipal, e, tendo em vista lei municipal nº 993, de 03 de março de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, o(a) senhor(a) ANA BEATRIZ SILVA DE OLIVEIRA no cargo de ASSESSOR ESPECIAL IV lotado(a) na

Secretaria Municipal de Educação e Cultura, constante da Estrutura Administrativa do Município.

Art. 2º - Essa portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de janeiro de 2025

Serra do Mel/RN, 02 de janeiro de 2025

HUDSON KÊNIO DE MOURA AZEVEDO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Antonio Alisson de Morais França

Código Identificador:5EFFB06C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E
COMUNICAÇÃO**

PORTARIA Nº 140/2025

PORTARIA Nº 140, DE 02 DE JANEIRO 2025.

NOMEIA, o(a) senhor(a) SEBASTIANA ELEONORA VIEIRA SALES no cargo de COORDENADOR DE PROCESSOS e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA DO MEL/RN, no uso de suas atribuições legais, conforme Lei Orgânica Municipal, e, tendo em vista lei municipal nº 993, de 03 de março de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, o(a) senhor(a) SEBASTIANA ELEONORA VIEIRA SALES no cargo de COORDENADOR DE PROCESSOS lotado(a) na Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, constante da Estrutura Administrativa do Município.

Art. 2º - Essa portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de janeiro de 2025

Serra do Mel/RN, 02 de janeiro de 2025

HUDSON KÊNIO DE MOURA AZEVEDO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Antonio Alisson de Morais França

Código Identificador:385F001B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E
COMUNICAÇÃO**

PORTARIA Nº 141/2025

PORTARIA Nº 141, DE 02 DE JANEIRO 2025.

NOMEAR O(A) Sr(a) JHONATAN SILVA SOUSA no cargo de COORDENADOR DE ESPORTE e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA DO MEL/RN, no uso de suas atribuições legais, conforme Lei Orgânica Municipal, e, tendo em vista lei municipal nº 993, de 03 de março de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, o(a) senhor(a) JHONATAN SILVA SOUSA no cargo de COORDENADOR DE ESPORTE lotado(a) na Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, constante da Estrutura Administrativa do Município.

Art. 2º - Essa portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de janeiro de 2025

Serra do Mel/RN, 02 de janeiro de 2025

HUDSON KÊNIO DE MOURA AZEVEDO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Antonio Alisson de Morais França

Código Identificador:1587201F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E
COMUNICAÇÃO**

PORTARIA Nº 142/2025

PORTARIA Nº 142, DE 02 DE JANEIRO 2025.

NOMEAR O(A) Sr(a) FRANCISCA ELIDIA PEREIRA DA SILVA no cargo de COORDENADOR DE AÇÕES ESTRATEGICAS e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA DO MEL/RN, no uso de suas atribuições legais, conforme Lei Orgânica Municipal, e, tendo em vista lei municipal nº 993, de 03 de março de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, o(a) senhor(a) FRANCISCA ELIDIA PEREIRA DA SILVA no cargo de COORDENADOR DE AÇÕES ESTRATEGICAS lotado(a) na Secretaria Municipal de Articulação com as Vilas, constante da Estrutura Administrativa do Município.

Art. 2º - Essa portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de janeiro de 2025

Serra do Mel/RN, 02 de janeiro de 2025

HUDSON KÊNIO DE MOURA AZEVEDO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Antonio Alisson de Morais França

Código Identificador:6AABA0B6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E
COMUNICAÇÃO**

PORTARIA Nº 143/2025

PORTARIA Nº 143, DE 02 DE JANEIRO 2025.

NOMEAR O(A) Sr(a) HIGOR RAFAEL MOURA SILVA no cargo de COORDENADOR DE AÇÕES ESTRATEGICAS e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA DO MEL/RN, no uso de suas atribuições legais, conforme Lei Orgânica Municipal, e, tendo em vista lei municipal nº 993, de 03 de março de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, o(a) senhor(a) HIGOR RAFAEL MOURA SILVA no cargo de COORDENADOR DE AÇÕES ESTRATEGICAS lotado(a) na Secretaria Municipal de Articulação com as Vilas, constante da Estrutura Administrativa do Município.

Art. 2º - Essa portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de janeiro de 2025

Serra do Mel/RN, 02 de janeiro de 2025

HUDSON KÊNIO DE MOURA AZEVEDO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Antonio Alisson de Morais França

Código Identificador:57988F27

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E
COMUNICAÇÃO**

PORTARIA Nº 144/2025

PORTARIA Nº 144, DE 02 DE JANEIRO 2025.

NOMEAR O(A) Sr(a) EDVAN DE OLIVEIRA LIMA no cargo de COORDENADOR DE AÇÕES ESTRATEGICAS e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA DO MEL/RN, no uso de suas atribuições legais, conforme Lei Orgânica Municipal, e, tendo em vista lei municipal nº 993, de 03 de março de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, o(a) senhor(a) EDVAN DE OLIVEIRA LIMA no cargo de COORDENADOR DE AÇÕES ESTRATEGICAS lotado(a) na Secretaria Municipal de Articulação com as Vilas, constante da Estrutura Administrativa do Município.

Art. 2º - Essa portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de janeiro de 2025

Serra do Mel/RN, 02 de janeiro de 2025

HUDSON KÊNIO DE MOURA AZEVEDO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Antonio Alisson de Morais França
Código Identificador:67AD84F7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E
COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº 145/2025**

PORTARIA Nº 145, DE 02 DE JANEIRO 2025.

NOMEAR O(A) Sr(a) FRANCINALVA DE ARAUJO SILVA ALVES no cargo de COORDENADOR DE AÇÕES ESTRATEGICAS e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA DO MEL/RN, no uso de suas atribuições legais, conforme Lei Orgânica Municipal, e, tendo em vista lei municipal nº 993, de 03 de março de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, o(a) senhor(a) FRANCINALVA DE ARAUJO SILVA ALVES no cargo de COORDENADOR DE AÇÕES ESTRATEGICAS lotado(a) na Secretaria Municipal de Articulação com as Vilas, constante da Estrutura Administrativa do Município.

Art. 2º - Essa portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de janeiro de 2025

Serra do Mel/RN, 02 de janeiro de 2025

HUDSON KÊNIO DE MOURA AZEVEDO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Antonio Alisson de Morais França
Código Identificador:E86DF67B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E
COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº 146/2025**

PORTARIA Nº 146, DE 02 DE JANEIRO 2025.

NOMEAR O(A) Sr(a) JOSE ADRIANO PEQUENO FILHO no cargo de COORDENADOR DE ABASTECIMENTO e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA DO MEL/RN, no uso de suas atribuições legais, conforme Lei Orgânica Municipal, e, tendo em vista lei municipal nº 993, de 03 de março de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, o(a) senhor(a) JOSE ADRIANO PEQUENO FILHO no cargo de COORDENADOR DE ABASTECIMENTO lotado(a) na Secretaria Municipal de Recursos Hidricos, constante da Estrutura Administrativa do Município.

Art. 2º - Essa portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de janeiro de 2025

Serra do Mel/RN, 02 de janeiro de 2025

HUDSON KÊNIO DE MOURA AZEVEDO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Antonio Alisson de Morais França
Código Identificador:08912A5C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E
COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº 148/2025**

PORTARIA Nº 148, DE 02 DE JANEIRO 2025.

NOMEAR O(A) Sr(a) ADRIANA CRISTINA NOGUEIRA DE LUCENA no cargo de DIRETOR DE UNIDADE II e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA DO MEL/RN, no uso de suas atribuições legais, conforme Lei Orgânica Municipal, e, tendo em vista lei municipal nº 993, de 03 de março de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, o(a) senhor(a) ADRIANA CRISTINA NOGUEIRA DE LUCENA no cargo de DIRETOR DE UNIDADE II lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, constante da Estrutura Administrativa do Município.

Art. 2º - Essa portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de janeiro de 2025

Serra do Mel/RN, 02 de janeiro de 2025

HUDSON KÊNIO DE MOURA AZEVEDO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Antonio Alisson de Morais França
Código Identificador:D6C5BA4B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E
COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº 149/2025**

PORTARIA Nº 149, DE 02 DE JANEIRO 2025.

NOMEAR O(A) Sr(a) ELIDA BEZERRA OLIVEIRA no cargo de DIRETOR EXECUTIVO e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA DO MEL/RN, no uso de suas atribuições legais, conforme Lei Orgânica Municipal, e, tendo em vista lei municipal nº 993, de 03 de março de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, o(a) senhor(a) ELIDA BEZERRA OLIVEIRA no cargo de DIRETOR EXECUTIVO lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, constante da Estrutura Administrativa do Município.

Art. 2º - Essa portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de janeiro de 2025

Serra do Mel/RN, 02 de janeiro de 2025

HUDSON KÊNIO DE MOURA AZEVEDO

Prefeito Constitucional

Publicado por:
Antonio Alisson de Morais França
Código Identificador:C60F3C13

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E
COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº 149/2025**

PORTARIA Nº 149, DE 02 DE JANEIRO 2025.

NOMEAR O(A) Sr(a) ELIDA BEZERRA OLIVEIRA no cargo de DIRETOR EXECUTIVO e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA DO MEL/RN, no uso de suas atribuições legais, conforme Lei Orgânica Municipal, e, tendo em vista lei municipal nº 993, de 03 de março de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, o(a) senhor(a) ELIDA BEZERRA OLIVEIRA no cargo de DIRETOR EXECUTIVO lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, constante da Estrutura Administrativa do Município.

Art. 2º - Essa portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de janeiro de 2025

Serra do Mel/RN, 02 de janeiro de 2025

HUDSON KÊNIO DE MOURA AZEVEDO

Prefeito Constitucional

Publicado por:
Antonio Alisson de Morais França
Código Identificador:0E3FC545

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E
COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº 150/2025**

PORTARIA Nº 150, DE 02 DE JANEIRO 2025.

NOMEAR O(A) Sr(a) FRANCISCA NATALIA NETA LOPES no cargo de DIRETOR DE UNIDADE II e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA DO MEL/RN, no uso de suas atribuições legais, conforme Lei Orgânica Municipal, e, tendo em vista lei municipal nº 993, de 03 de março de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, o(a) senhor(a) FRANCISCA NATALIA NETA LOPES no cargo de DIRETOR DE UNIDADE II lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, constante da Estrutura Administrativa do Município.

Art. 2º - Essa portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de janeiro de 2025

Serra do Mel/RN, 02 de janeiro de 2025

HUDSON KÊNIO DE MOURA AZEVEDO

Prefeito Constitucional

Publicado por:
Antonio Alisson de Morais França
Código Identificador:1A31CC40

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E
COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº 151/2025**

PORTARIA Nº 151, DE 02 DE JANEIRO 2025.

NOMEAR O(A) Sr(a) GENILZA ROCHA GOUVEIA no cargo de DIRETOR DE UNIDADE II e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA DO MEL/RN, no uso de suas atribuições legais, conforme Lei Orgânica Municipal, e, tendo em vista lei municipal nº 993, de 03 de março de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, o(a) senhor(a) GENILZA ROCHA GOUVEIA no cargo de DIRETOR DE UNIDADE II lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, constante da Estrutura Administrativa do Município.

Art. 2º - Essa portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de janeiro de 2025

Serra do Mel/RN, 02 de janeiro de 2025

HUDSON KÊNIO DE MOURA AZEVEDO

Prefeito Constitucional

Publicado por:
Antonio Alisson de Morais França
Código Identificador:642B34E2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E
COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº 152/2025**

PORTARIA Nº 152, DE 02 DE JANEIRO 2025.

NOMEAR O(A) Sr(a) EDCARLA LUCENA BARBOSA DA SILVA no cargo de SECRETÁRIA ADJUNTO DE SAÚDE e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA DO MEL/RN, no uso de suas atribuições legais, conforme Lei Orgânica Municipal, e, tendo em vista lei municipal nº 993, de 03 de março de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, o(a) senhor(a) EDCARLA LUCENA BARBOSA DA SILVA no cargo de SECRETÁRIA ADJUNTO DE SAÚDE lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, constante da Estrutura Administrativa do Município.

Art. 2º - Essa portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de janeiro de 2025

Serra do Mel/RN, 02 de janeiro de 2025

HUDSON KÊNIO DE MOURA AZEVEDO

Prefeito Constitucional

Publicado por:
Antonio Alisson de Morais França
Código Identificador:EEC32E83

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E
COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº 153/2025**

PORTARIA Nº 153, DE 02 DE JANEIRO 2025.

NOMEAR O(A) Sr(a) HELIAB HEBER COSTA DE LIMA no cargo de COORDENADOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA DO MEL/RN, no uso de suas atribuições legais, conforme Lei Orgânica Municipal, e, tendo em vista lei municipal nº 993, de 03 de março de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, o(a) senhor(a) HELIAB HEBER COSTA DE LIMA no cargo de COORDENADOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, constante da Estrutura Administrativa do Município.

Art. 2º - Essa portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de janeiro de 2025
Serra do Mel/RN, 02 de janeiro de 2025

HUDSON KÊNIO DE MOURA AZEVEDO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Antonio Alisson de Moraes França

Código Identificador:359C9204

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E
COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº 154/2025**

PORTARIA Nº 154, DE 02 DE JANEIRO 2025.

NOMEAR O(A) Sr(a) JULIANA BEATRIZ PAIVA CAVALCANTE no cargo de DIRETOR DE UNIDADE II e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA DO MEL/RN, no uso de suas atribuições legais, conforme Lei Orgânica Municipal, e, tendo em vista lei municipal nº 993, de 03 de março de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, o(a) senhor(a) JULIANA BEATRIZ PAIVA CAVALCANTE no cargo de DIRETOR DE UNIDADE II lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, constante da Estrutura Administrativa do Município.

Art. 2º - Essa portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de janeiro de 2025

Serra do Mel/RN, 02 de janeiro de 2025

HUDSON KÊNIO DE MOURA AZEVEDO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Antonio Alisson de Moraes França

Código Identificador:0DEF2980

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E
COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº 018 - 2025 GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE
CONTRATOS**

PORTARIA Nº 018/2025

Designa Servidor (S) para a atuação na GESTÃO E FISCALIZAÇÃO de Contratos e instrumentos substitutos e orienta.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA DO MEL, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e;

CONSIDERANDO as exigências da Lei 14.133, de 2021, que determina que a execução dos Contratos seja acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública, e, visando as adequações pertinentes às boas práticas para a transição de regimes licitatórios;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores, abaixo relacionados, para atuar como GESTOR (A) E FISCAL de Contratos e instrumentos substitutos da unidade demandante - Processo Administrativo Nº 695/2021, Pregão Eletrônico nº 11/2021; Processo Administrativo Nº 285/2023, Pregão Eletrônico nº 01/2023.

NOME - GESTOR (A)	MATRICULA	UNIDADE DEMANDANTE
KARLA CALIANI FERNANDES DA SILVA	00962-1	SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE
NOME - FISCAL	MATRICULA	UNIDADE DEMANDANTE
LUIZ MIRANDA PINTO	007474-4	SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE

Art. 2º. Para o desenvolvimento das atribuições pertinentes, os servidores ora designados assinarão Termo de Ciência, recebendo a documentação necessária à execução das suas atribuições em cada contrato/instrumento substitutivo para o qual for designado como Gestor.

Art. 3º. Após assinado Termo de Ciência, o Gestor temporariamente impedido de exercer suas funções no processo específico, deverá protocolar nos autos Pedido de Substituição Temporária, informando as razões do seu afastamento e o tempo em que o Gestor substituto deverá atuar em seu lugar.

Art. 4º. Qualquer dos servidores relacionados poderá ser convocado a assinar Termo de Ciência como Gestor substituto de qualquer das unidades demandantes, passando a atuar imediatamente no processo pelo tempo necessário à substituição.

Art. 5º. Para melhor operacionalização dos contratos firmados por este município, orienta-se que enquanto não constituídos gestores de contratos, o setor de contratos execute as ações inerentes à gestão contratual.

Art. 6º. Recomenda-se a adoção dos procedimentos abaixo para o processo de Gestão:

Propor a contratação do saldo da Ata de Registro de Preço, quando for o caso; II – Sugerir a prorrogação ou não do contrato do eventual contrato;

Analisar os pedidos de repactuação, reajuste e revisão do eventual contrato.

Propor aplicação de penalidade por descumprimento de cláusula contratual.

Manter cópia do termo contratual e de seus eventuais aditivos, juntamente com outros documentos que possam dirimir dúvidas acerca das obrigações contratuais, devidamente anexados ao Processo de Acompanhamento Contratual (que será disponibilizado ao gestor).

Sugerir eventuais modificações contratuais;

Registro formal das ocorrências relativas à execução do contrato recebimento de bens, ateste de notas e faturas, controle financeiro, gestão de prazos e fiscalização.

IX– Gestão Documental

Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Serra do Mel - RN, 28 de JANEIRO de 2025.

ANDRÉ LIMA DE AZEVEDO

Secretário Municipal de Governo e Comunicação

Publicado por:

Antonio Alisson de Moraes França

Código Identificador:D981D49D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E
COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº 155/2025**

PORTARIA Nº 155, DE 02 DE JANEIRO 2025.

NOMEAR O(A) Sr(a) MARIA ANTONIA BRITO DA SILVA no cargo de DIRETOR DE UNIDADE III e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA DO MEL/RN, no uso de suas atribuições legais, conforme Lei Orgânica Municipal, e, tendo em vista lei municipal nº 993, de 03 de março de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, o(a) senhor(a) MARIA ANTONIA BRITO DA SILVA no cargo de DIRETOR DE UNIDADE III lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, constante da Estrutura Administrativa do Município.

Art. 2º - Essa portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de janeiro de 2025

Serra do Mel/RN, 02 de janeiro de 2025

HUDSON KÊNIO DE MOURA AZEVEDO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Antonio Alisson de Moraes França
Código Identificador:C1CCD5BC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E
COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº 156/2025**

PORTARIA Nº 156, DE 02 DE JANEIRO 2025.

NOMEAR O(A) Sr(a) MARIA DANTAS DA SILVA no cargo de DIRETOR DE UNIDADE III e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA DO MEL/RN, no uso de suas atribuições legais, conforme Lei Orgânica Municipal, e, tendo em vista lei municipal nº 993, de 03 de março de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, o(a) senhor(a) MARIA DANTAS DA SILVA no cargo de DIRETOR DE UNIDADE III lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, constante da Estrutura Administrativa do Município.

Art. 2º - Essa portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de janeiro de 2025

Serra do Mel/RN, 02 de janeiro de 2025

HUDSON KÊNIO DE MOURA AZEVEDO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Antonio Alisson de Moraes França
Código Identificador:1A9156D2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E
COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº 157/2025**

PORTARIA Nº 157, DE 02 DE JANEIRO 2025.

NOMEAR O(A) Sr(a) MARINETE ALVES DE LIMA no cargo de DIRETOR DE UNIDADE III e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA DO MEL/RN, no uso de suas atribuições legais, conforme Lei Orgânica Municipal, e, tendo em vista lei municipal nº 993, de 03 de março de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, o(a) senhor(a) MARINETE ALVES DE LIMA no cargo de DIRETOR DE UNIDADE III lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, constante da Estrutura Administrativa do Município.

Art. 2º - Essa portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de janeiro de 2025

Serra do Mel/RN, 02 de janeiro de 2025

HUDSON KÊNIO DE MOURA AZEVEDO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Antonio Alisson de Moraes França
Código Identificador:AD4F621B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E
COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº 156/2025**

PORTARIA Nº 158, DE 02 DE JANEIRO 2025.

NOMEAR O(A) Sr(a) MARLY SOUZA DA SILVA COSTA no cargo de DIRETOR DE UNIDADE II e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA DO MEL/RN, no uso de suas atribuições legais, conforme Lei Orgânica Municipal, e, tendo em vista lei municipal nº 993, de 03 de março de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, o(a) senhor(a) MARLY SOUZA DA SILVA COSTA no cargo de DIRETOR DE UNIDADE II lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, constante da Estrutura Administrativa do Município.

Art. 2º - Essa portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de janeiro de 2025

Serra do Mel/RN, 02 de janeiro de 2025

HUDSON KÊNIO DE MOURA AZEVEDO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Antonio Alisson de Moraes França
Código Identificador:4DF98E7C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E
COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº 159/2025**

PORTARIA Nº 159, DE 02 DE JANEIRO 2025.

NOMEAR O(A) Sr(a) MATHEUS NATANAEL SILVA SOUZA no cargo de COORDENADOR DE PROCESSOS e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA DO MEL/RN, no uso de suas atribuições legais, conforme Lei Orgânica Municipal, e, tendo em vista lei municipal nº 993, de 03 de março de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, o(a) senhor(a) MATHEUS NATANAEL SILVA SOUZA no cargo de COORDENADOR DE PROCESSOS lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, constante da Estrutura Administrativa do Município.

Art. 2º - Essa portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de janeiro de 2025

Serra do Mel/RN, 02 de janeiro de 2025

HUDSON KÊNIO DE MOURA AZEVEDO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Antonio Alisson de Moraes França
Código Identificador:5AF7AF34

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E
COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº 160/2025**

PORTARIA Nº 160, DE 02 DE JANEIRO 2025.

NOMEAR O(A) Sr(a) MAYARA VIEIRA DA SILVA no cargo de DIRETOR DE UNIDADE II e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA DO MEL/RN**, no uso de suas atribuições legais, conforme Lei Orgânica Municipal, e, tendo em vista lei municipal nº 993, de 03 de março de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, o(a) senhor(a) MAYARA VIEIRA DA SILVA no cargo de DIRETOR DE UNIDADE II lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, constante da Estrutura Administrativa do Município.

Art. 2º - Essa portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de janeiro de 2025

Serra do Mel/RN, 02 de janeiro de 2025

HUDSON KÊNIO DE MOURA AZEVEDO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Antonio Alisson de Morais França

Código Identificador:A6A17797

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E
COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº 161/2025**

PORTARIA Nº 161, DE 02 DE JANEIRO 2025.

NOMEAR O(A) Sr(a) MILKA EDNALDA LIBANIA DE OLIVEIRA no cargo de DIRETOR DE UNIDADE III e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA DO MEL/RN**, no uso de suas atribuições legais, conforme Lei Orgânica Municipal, e, tendo em vista lei municipal nº 993, de 03 de março de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, o(a) senhor(a) MILKA EDNALDA LIBANIA DE OLIVEIRA no cargo de DIRETOR DE UNIDADE III lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, constante da Estrutura Administrativa do Município.

Art. 2º - Essa portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de janeiro de 2025

Serra do Mel/RN, 02 de janeiro de 2025

HUDSON KÊNIO DE MOURA AZEVEDO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Antonio Alisson de Morais França

Código Identificador:E9083807

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E
COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº 162/2025**

PORTARIA Nº 162, DE 02 DE JANEIRO 2025.

NOMEAR O(A) Sr(a) ANA MARIA DE ARAÚJO no cargo de COORDENADORA DE PROCESSOS e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA DO MEL/RN**, no uso de suas atribuições legais, conforme Lei Orgânica Municipal, e, tendo em vista lei municipal nº 993, de 03 de março de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, o(a) senhor(a) ANA MARIA DE ARAÚJO no cargo de COORDENADORA DE PROCESSOS lotado(a) na Secretaria Municipal de Transportes, constante da Estrutura Administrativa do Município.

Art. 2º - Essa portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de janeiro de 2025

Serra do Mel/RN, 02 de janeiro de 2025

HUDSON KÊNIO DE MOURA AZEVEDO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Antonio Alisson de Morais França

Código Identificador:311D6B02

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E
COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº 163/2025**

PORTARIA Nº 163, DE 02 DE JANEIRO 2025.

NOMEIA, o Sr.(a) ITALO SAMUEL COSTA DA SILVA no cargo de GERENTE EXECUTIVO e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA DO MEL/RN**, no uso de suas atribuições legais, conforme Lei Orgânica Municipal, e, tendo em vista lei municipal nº 993, de 03 de março de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, o(a) senhor(a) ITALO SAMUEL COSTA DA SILVA no cargo de GERENTE EXECUTIVO lotado(a) na Secretaria Municipal de Transportes, constante da Estrutura Administrativa do Município.

Art. 2º - Essa portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de janeiro de 2025

Serra do Mel/RN, 02 de janeiro de 2025

HUDSON KÊNIO DE MOURA AZEVEDO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Antonio Alisson de Morais França

Código Identificador:0F756648

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E
COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº 164/2025**

PORTARIA Nº 164, DE 02 DE JANEIRO 2025.

NOMEIA, o Sr.(a) CREUZA FRANCIELI PEREIRA DA COSTA no cargo de ASSESSOR JURÍDICO e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA DO MEL/RN**, no uso de suas atribuições legais, conforme Lei Orgânica Municipal, e, tendo em vista lei municipal nº 993, de 03 de março de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, o(a) senhor(a) CREUZA FRANCIELI PEREIRA DA COSTA no cargo de ASSESSOR JURÍDICO lotado(a) na Secretaria Municipal de Infraestrutura, constante da Estrutura Administrativa do Município.

Art. 2º - Essa portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de janeiro de 2025

Serra do Mel/RN, 02 de janeiro de 2025

HUDSON KÊNIO DE MOURA AZEVEDO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Antonio Alisson de Morais França

Código Identificador:E5628000

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E
COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº 165/2025**

PORTARIA Nº 165, DE 02 DE JANEIRO 2025.

NOMEIA, o Sr.(a) ERIK SILVA FONSECA no cargo de COORDENADOR DE AÇÕES ESTRATEGICAS e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA DO MEL/RN, no uso de suas atribuições legais, conforme Lei Orgânica Municipal, e, tendo em vista lei municipal nº 993, de 03 de março de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, o(a) senhor(a) ERIK SILVA FONSECA no cargo de COORDENADOR DE AÇÕES ESTRATEGICAS lotado(a) na Secretaria Municipal de Articulação com as Vilas, constante da Estrutura Administrativa do Município.

Art. 2º - Essa portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de janeiro de 2025

Serra do Mel/RN, 02 de janeiro de 2025

HUDSON KÊNIO DE MOURA AZEVEDO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Antonio Alisson de Morais França

Código Identificador:80E3CB4A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E
COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº 166/2025**

PORTARIA Nº 166, DE 02 DE JANEIRO 2025.

NOMEIA, o Sr.(a) ANTONIO JHONATT EVANGELISTA DE MORAIS no cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL DO GABINETE DO VICE-PREFEITO e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA DO MEL/RN, no uso de suas atribuições legais, conforme Lei Orgânica Municipal, e, tendo em vista lei municipal nº 993, de 03 de março de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, o(a) senhor(a) ANTONIO JHONATT EVANGELISTA DE MORAIS no cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL DO GABINETE DO VICE-PREFEITO lotado(a) na Secretaria Municipal do Gabinete do Vice-prefeito, constante da Estrutura Administrativa do Município.

Art. 2º - Essa portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de janeiro de 2025

Serra do Mel/RN, 02 de janeiro de 2025

HUDSON KÊNIO DE MOURA AZEVEDO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Antonio Alisson de Morais França

Código Identificador:C42B025F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E
COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº 167/2025**

PORTARIA Nº 167, DE 02 DE JANEIRO 2025.

NOMEIA, o Sr.(a) ALEXANDRE VIANA FARIAS no cargo de COORDENADOR DE ABASTECIMENTO e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA DO MEL/RN, no uso de suas atribuições legais, conforme Lei Orgânica Municipal, e, tendo em vista lei municipal nº 993, de 03 de março de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, o(a) senhor(a) ALEXANDRE VIANA FARIAS no cargo de COORDENADOR DE ABASTECIMENTO lotado(a) na Secretaria Municipal de Recursos Hídricos, constante da Estrutura Administrativa do Município.

Art. 2º - Essa portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de janeiro de 2025

Serra do Mel/RN, 02 de janeiro de 2025

HUDSON KÊNIO DE MOURA AZEVEDO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Antonio Alisson de Morais França

Código Identificador:EEB3DFED

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E
COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº 147/2025**

PORTARIA Nº 147, DE 02 DE JANEIRO 2025.

NOMEAR O(A) Sr(a) SILVIA DE LIMA SOARES CAMARA no cargo de COORDENADOR DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA DO MEL/RN, no uso de suas atribuições legais, conforme Lei Orgânica Municipal, e, tendo em vista lei municipal nº 993, de 03 de março de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, o(a) senhor(a) SILVIA DE LIMA SOARES CAMARA no cargo de COORDENADOR DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, constante da Estrutura Administrativa do Município.

Art. 2º - Essa portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de janeiro de 2025

Serra do Mel/RN, 02 de janeiro de 2025

HUDSON KÊNIO DE MOURA AZEVEDO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Antonio Alisson de Morais França

Código Identificador:291FF820

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E
COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº 157/2025**

PORTARIA Nº 157, DE 02 DE JANEIRO 2025.

NOMEAR O(A) Sr(a) PEDRO EMILIO CABRAL JUNIOR no cargo de COORDENADOR DE PROCESSOS e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA DO MEL/RN, no uso de suas atribuições legais, conforme Lei Orgânica Municipal, e, tendo em vista lei municipal nº 993, de 03 de março de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, o(a) senhor(a) PEDRO EMILIO CABRAL JUNIOR no cargo de COORDENADOR DE PROCESSOS lotado(a) na Secretaria Municipal de Infraestrutura, constante da Estrutura Administrativa do Município.

Art. 2º - Essa portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de janeiro de 2025

Serra do Mel/RN, 02 de janeiro de 2025

HUDSON KÊNIO DE MOURA AZEVEDO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Antonio Alisson de Morais França
Código Identificador:86657EFA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E
COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº 168/2025**

PORTARIA Nº 168, DE 02 DE JANEIRO 2025.

NOMEIA, o(a) senhor(a) FRANCIONE BEZERRA DE OLIVEIRA para o exercício de função gratificada de CONTROLADOR GERAL ADJUNTO (FG2) e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA DO MEL/RN, no uso de suas atribuições legais, conforme Lei Orgânica Municipal, e, tendo em vista lei municipal nº 993, de 03 de março de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, o(a) senhor(a) FRANCIONE BEZERRA DE OLIVEIRA para o exercício de função gratificada de CONTROLADOR GERAL ADJUNTO (FG2) lotado(a) na Controladoria Geral, constante da Estrutura Administrativa do Município.

Art. 2º - Essa portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de janeiro de 2025

Serra do Mel/RN, 02 de janeiro de 2025

HUDSON KÊNIO DE MOURA AZEVEDO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Antonio Alisson de Morais França
Código Identificador:49A687A9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E
COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº 169/2025**

PORTARIA Nº 169, DE 02 DE JANEIRO 2025.

NOMEIA, o Sr.(a) VINICIUS LEANDRO LIMA XAVIER no cargo de COORDENADOR DA AGRICULTURA FAMILIAR e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA DO MEL/RN, no uso de suas atribuições legais, conforme Lei Orgânica Municipal, e, tendo em vista lei municipal nº 993, de 03 de março de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, o(a) senhor(a) VINICIUS LEANDRO LIMA XAVIER no cargo de COORDENADOR DA AGRICULTURA FAMILIAR lotado(a) na Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Econômico, constante da Estrutura Administrativa do Município.

Art. 2º - Essa portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de janeiro de 2025

Serra do Mel/RN, 02 de janeiro de 2025

HUDSON KÊNIO DE MOURA AZEVEDO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Antonio Alisson de Morais França
Código Identificador:2B58BDB7

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA**

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº.131, DE 28 DE JANEIRO DE 2025.

Nomeia a Senhora, ALESSANDRA AMADOR DA SILVA, para o Cargo Comissionado de Divisão de Educação em Saúde e Educação Continuada - DESEC e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Serrinha, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear, a Senhora ALESSANDRA AMADOR DA SILVA, inscrita no CPF nº 034.XXX.XXX-20, para o cargo comissionado de Divisão de Educação em Saúde e Educação Continuada - DESEC, na Secretaria Municipal de Saúde - SMS.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de janeiro de 2025.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Serrinha/RN, 28 de janeiro de 2025.

KAUANNY STHEFANY CLEMENTE LEÃO DE LIMA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Luciana Cavalcante Gomes de Oliveira
Código Identificador:56277D4B

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº.132, DE 28 DE JANEIRO DE 2025.**

Nomeia a Senhora, ANA BEATRIZ MEDEIROS DA SILVA, para o Cargo Comissionado de Divisão de Enfermagem – DE e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Serrinha, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear, a Senhora ANA BEATRIZ MEDEIROS DA SILVA, inscrita no CPF nº XXX.XXX.XXX-XX, para o cargo comissionado de Divisão de Enfermagem - DE, na Secretaria Municipal de Saúde - SMS.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de janeiro de 2025.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Serrinha/RN, 28 de janeiro de 2025.

KAUANNY STHEFANY CLEMENTE LEÃO DE LIMA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Luciana Cavalcante Gomes de Oliveira
Código Identificador:3450B032

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº.133, DE 28 DE JANEIRO DE 2025.**

Nomeia a Senhora, **TATIANA TURCATTI NAGANO**, para o Cargo Comissionado de Divisão da Atenção Básica - DAB e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Serrinha, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear, a Senhora **TATIANA TURCATTI NAGANO**, inscrita no CPF nº 072.XXX.XXX-67, para o cargo comissionado de Divisão da Atenção Básica - DAB, na Secretaria Municipal de Saúde - SMS.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de janeiro de 2025.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Serrinha/RN, 28 de janeiro de 2025.

KAUANNY STHEFANY CLEMENTE LEÃO DE LIMA
Prefeita Municipal

Publicado por:

Luciana Cavalcante Gomes de Oliveira
Código Identificador:98082352

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 001, DE 28 DE JANEIRO DE 2025.

DECLARA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA NO MUNICÍPIO DE SERRINHA/RN PARA GARANTIA DA CONTINUIDADE DE SERVIÇOS ESSENCIAS E DE RELEVANTE INTERESSE PÚBLICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SERRINHA, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, KAUANNY STHEFANY CLEMENTE LEAO DE LIMA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica deste Município, e

CONSIDERANDO que durante o período de transição de governo foi constatado que a vigência dos contratos de prestação de serviços essenciais, relacionados à locação de veículos e locação de compactadores para a limpeza pública urbana, expiraria em 31 de dezembro de 2024, sem previsão de continuidade;

CONSIDERANDO que a gestão anterior tentou realizar aditivos de prorrogações das vigências contratuais, mas tal iniciativa foi frustrada pela recusa das empresas contratadas em continuar a prestação dos serviços pelos valores até então licitados;

CONSIDERANDO que os serviços de locação de veículos eram prioritariamente utilizados pela Secretaria Municipal de Saúde para o transporte de pacientes para realização de exames e procedimentos médicos em outras cidades, cuja descontinuidade compromete o atendimento à saúde pública;

CONSIDERANDO que a locação de compactadores é indispensável para garantir a coleta, transporte e destinação final dos resíduos sólidos domiciliares e urbanos, posto que o aterro sanitário não recebe resíduos sólidos em caçambas comuns. Sendo assim, a interrupção do serviço impacta gravemente a saúde pública e o meio ambiente;

CONSIDERANDO o dever da Administração Pública de garantir a continuidade dos serviços essenciais à população, especialmente aqueles relacionados à saúde e à limpeza pública urbana;

CONSIDERANDO que a situação configura emergência administrativa, caracterizada pela necessidade de adoção de medidas imediatas para evitar prejuízos à população e assegurar a continuidade

dos serviços essenciais, nos termos do art. 75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarada situação de emergência sanitária e ambiental no Município de Serrinha/RN, com o objetivo de garantir a continuidade dos serviços essenciais de locação de veículos e locação de compactadores para a coleta de resíduos sólidos, a fim de produzir seus efeitos jurídicos e legais, pelo prazo máximo de até 180 (cento e oitenta) dias, a contar de sua publicação.

Art. 2º - Durante o período em que persistir a Situação de Emergência, pelos motivos declinados neste Decreto, o município de Serrinha/RN poderá realizar as contratações necessárias para assegurar a continuidade dos serviços indicados no art. 1º, desde que observado o procedimento descrito no art. 75, VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 3º - Fica autorizada a mobilização dos órgãos municipais e setores administrativos competentes a adotarem todas as medidas necessárias ao cumprimento das disposições deste Decreto.

Art. 4º - As despesas decorrentes das contratações citadas nesta norma, correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementada, se necessário.

Art. 5º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE

Prefeitura Municipal de Serrinha/RN, em 28 de janeiro de 2025.

KAUANNY STHEFANY CLEMENTE LEAO DE LIMA
Prefeita Municipal.

Publicado por:

Luciana Cavalcante Gomes de Oliveira
Código Identificador:94F9C5E7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 135, DE 28 DE JANEIRO DE 2025.

NOMEIA CHEFE DE GABINETE, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO SERRINHA, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições constitucionais, nos termos da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE SERRINHA**, de 03 de abril de 1990.

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR o Sr. **JOSÉ ANTÔNIO DE MEDEIROS CLEMENTE**, CPF: 028.XXX.XXX-31 para ocupar o cargo de **CHEFE DE GABINETE, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA.**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de janeiro de 2025.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Serrinha/RN, 28 de janeiro de 2025.

KAUANNY STHEFANY CLEMENTE LEÃO DE LIMA
Prefeita Municipal

Publicado por:

Luciana Cavalcante Gomes de Oliveira
Código Identificador:2B23CB90

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E
RECURSOS HUMANOS
TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DA
DISPENSA Nº. 003/2025'**

TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DA DISPENSA
Nº. 003/2025

À vista das manifestações anteriores e, com fundamento no artigo 75, Inciso II da Lei Federal nº. 14.133/21 e Decreto Municipal nº 003/2025, bem como Parecer Jurídico acostado aos autos do processo, AUTORIZO E RATIFICO a dispensa de licitação para contratação da empresa D G DE ARAUJO, inscrita no CNPJ nº. 53.536.617/0001-92, para Contratação de empresa para fornecimento de água potável a ser distribuída através de caminhão pipa desta prefeitura, como objetivo de abastecer a população que vive na zona rural do município de Serrinha, através da Secretaria Municipal de Obras, Serviços e Desenvolvimento Rural, no importe global de R\$ 57.800,00 (Cinquenta e sete mil e oitocentos reais), mediante contratação direta, após cotações de preços, realizadas no mercado e acostadas nos autos do devido processo supramencionado.

Serrinha/RN, 28 de janeiro de 2025 – GABINETE DA PREFEITA.

KAUANNY STHEFANY CLEMENTE LEÃO DE LIMA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Reinan Martins do Nascimento
Código Identificador:36309550

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E
RECURSOS HUMANOS
TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DA
DISPENSA Nº. 004/2025**

TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DA DISPENSA
Nº. 004/2025

À vista das manifestações anteriores e, com fundamento no artigo 75, Inciso II da Lei Federal nº. 14.133/21 e Decreto Municipal nº 004/2025, bem como Parecer Jurídico acostado aos autos do processo, AUTORIZO E RATIFICO a dispensa de licitação para contratação da empresa A J DE MENDONCA DA SILVA COMERCIO, inscrita no CNPJ nº. 24.338.273/0001-09, para Contratação de pessoa jurídica para aquisição de gás de cozinha (GLP) e água mineral em vasilhames de 20l para as secretarias municipais de Serrinha/RN, no importe global de R\$ 53.760,00 (Cinquenta e três mil e setecentos e sessenta reais), mediante contratação direta, após cotações de preços, realizadas no mercado e acostadas nos autos do devido processo supramencionado.

Serrinha/RN, 28 de janeiro de 2025 – GABINETE DA PREFEITA.

KAUANNY STHEFANY CLEMENTE LEÃO DE LIMA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Reinan Martins do Nascimento
Código Identificador:0DE6429A

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E
RECURSOS HUMANOS
TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DA
DISPENSA Nº. 005/2025'**

TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DA DISPENSA
Nº. 005/2025

À vista das manifestações anteriores e, com fundamento no artigo 75, Inciso II da Lei Federal nº. 14.133/21 e Decreto Municipal nº 005/2025, bem como Parecer Jurídico acostado aos autos do processo, AUTORIZO E RATIFICO a dispensa de licitação para contratação da empresa AGRESTE COMERCIO E SERVICOS LTDA, inscrita no

CNPJ nº. 09.015.261/0001-50, para contratação de empresa especializada no fornecimento de produtos lubrificantes automotivos e filtros, para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Serrinha/RN, no importe global de R\$ 61.365,00 (sessenta e um mil e trezentos e sessenta e cinco reais), mediante contratação direta, após cotações de preços, realizadas no mercado e acostadas nos autos do devido processo supramencionado.

Serrinha/RN, 28 de janeiro de 2025 – GABINETE DA PREFEITA.

KAUANNY STHEFANY CLEMENTE LEÃO DE LIMA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Reinan Martins do Nascimento
Código Identificador:DF870A91

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E
RECURSOS HUMANOS
TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DA
DISPENSA Nº. 008/2025**

TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DA DISPENSA
Nº. 008/2025

À vista das manifestações anteriores e, com fundamento no artigo 75, Inciso II da Lei Federal nº. 14.133/21 e Decreto Municipal nº 008/2025, bem como Parecer Jurídico acostado aos autos do processo, AUTORIZO E RATIFICO a dispensa de licitação para contratação da empresa ANDRE ALVES DA CRUZ, inscrita no CNPJ nº. 08.661.972/0001-39, para contratação de empresa especializada para prestação de serviços de acesso a sinais de internet (fibra optica e rádio) para atendimento das necessidades da prefeitura municipal de Serrinha/RN e secretarias do município, no importe global de R\$ 45.600,00 (quarenta e cinco mil e seiscentos reais), mediante contratação direta, após cotações de preços, realizadas no mercado e acostadas nos autos do devido processo supramencionado.

Serrinha/RN, 28 de janeiro de 2025 – GABINETE DA PREFEITA.

KAUANNY STHEFANY CLEMENTE LEÃO DE LIMA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Reinan Martins do Nascimento
Código Identificador:D4F5569C

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E
RECURSOS HUMANOS
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO (*) TERMO DE
RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 015/2025**

Republicado por incorreção (*) TERMO DE RATIFICAÇÃO DA
INEXIGIBILIDADE Nº 015/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA/RN, por intermédio de seu Prefeito, torna público que RATIFICA a inexigibilidade de licitação, correspondente à INEXIGIBILIDADE Nº 015/2025, para contratação da pessoa jurídica prestação de serviços de assessoria e consultório jurídico, especialmente nos áreas de Direito Público, Direito Municipal e Direito Administrativo, a ser prestado de forma presencial (sede da Prefeitura Municipal) e remota (sedes do escritório – Natal-RN e Brasília/DF) e destinados o assessorar o Gabinete do(a) Prefeito(a) em assuntos de natureza jurídico e de interesse da Administração Pública, inclusive junto dos órgãos de controle interno e externo, compreendendo, ainda, no advocacia público frente aos Tribunais estaduais, federais e superiores, em questões ofertas ao município, e em complementação técnico á atuação da procuradoria, THEMIS SOCIEDADE INCDIVIDUAL DE ADVOCACIA CNPJ: 40.647.316/0001-94, no valor anual estimado de R\$ * 120.000,00 (cento e vinte mil reais), Fundamentação legal: Art. 74, inciso III, alínea c, da Lei nº 14.133/2021.

Serrinha/RN, 08 de janeiro de 2025 – GABINETE DA PREFEITA

KAUANNY STHEFANY CLEMENTE LEÃO DE LIMA

Prefeita Municipal

(*)Republicado por incorreção em virtude de erro formal, publicação veiculada no Diário da FEMURN de 21/01/2025. Edição 3459

Publicado por:

Reinan Martins do Nascimento
Código Identificador: 136420FE

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E
RECURSOS HUMANOS
AVISO DE COTAÇÃO**

AVISO DE COTAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Serrinha/RN, através do setor de pesquisa mercadológica, avisa a todos os interessados que no período de 29/01/2025 à 31/01/2025 estará recebendo proposta de preços para contratação de empresa especializada no fornecimento de grades aradoras. As especificações do objeto, itens e condições de entrega e pagamento estão descritas no Termo de Referência/Projeto Básico que está disponível no sítio da prefeitura municipal no endereço: <https://transparencia.serrinha.rn.gov.br/proc-licitatorio>. As propostas deverão ser enviadas até às 17h00min do último dia do prazo exclusivamente para o e-mail: setordepesquisas.pmser@gmail.com

Serrinha/RN, 28 de janeiro de 2025.

JOEL PEREIRA DA SILVA

Setor de Pesquisa de Preços

Publicado por:

Reinan Martins do Nascimento
Código Identificador: A71075BD

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E
RECURSOS HUMANOS
AVISO DE COTAÇÃO**

AVISO DE COTAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Serrinha/RN, através do setor de pesquisa mercadológica, avisa a todos os interessados que no período de 29/01/2025 à 31/01/2025 estará recebendo proposta de preços para contratação de empresa especializada no fornecimento de roçadeira para trator. As especificações do objeto, itens e condições de entrega e pagamento estão descritas no Termo de Referência/Projeto Básico que está disponível no sítio da prefeitura municipal no endereço: <https://transparencia.serrinha.rn.gov.br/proc-licitatorio>. As propostas deverão ser enviadas até às 17h00min do último dia do prazo exclusivamente para o e-mail: setordepesquisas.pmser@gmail.com

Serrinha/RN, 28 de janeiro de 2025.

JOEL PEREIRA DA SILVA

Setor de Pesquisa de Preços

Publicado por:

Reinan Martins do Nascimento
Código Identificador: 12E2D39D

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E
RECURSOS HUMANOS
ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO – ADESÃO A ATA DE
REGISTRO DE PREÇOS Nº. 011/2023**

ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO – ADESÃO A ATA DE
REGISTRO DE PREÇOS Nº. 011/2023

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA/RN

CNPJ: 08.144.792/0001-80

Contratada: PARNAMED HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA

CNPJ: 45.419.985/0001 – 22

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA AQUISIÇÃO DE SUPLEMENTOS ALIMENTARES, MATERIAL PARA LABORATÓRIO E MATERIAL HOSPITALAR PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRINHA/RN.

Fundamentação legal: Lei 8.666/93 em consonância com a Lei 10.520/02 e Decreto Municipal de nº 008/2022.

Dotação orçamentária:

11.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

44.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO

Vinculação: Processo administrativo nº. 921001/2023 (Adesão de ata nº. 011/2023)

Vigência do aditivo: 30/10/2024 até 29/10/2025.

Serrinha/RN, 30 de outubro de 2024.

Signatários:

José Antônio de Medeiros Clemente

Prefeito Municipal

P/ Contratante

PARNAMED HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA

CNPJ.: 45.419.985/0001 – 22

FLÁVIA KEYTE VIEIRA MAIA

CPF.: 037.116.464-84

REPRESENTANTE LEGAL

Publicado por:

Reinan Martins do Nascimento
Código Identificador: AFC9F191

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS**

**GABINETE DO PREFEITO
TERMO AUTORIZATIVO E EXTRATO DE DISPENSA N.º
0006/2025**

O Município de Serrinha dos Pintos/RN, através de sua Prefeitura Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial a Lei 14.133/2021 e Decreto Municipal n.º 5/2022 – GP/PMSP, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação n.º 0006/2025, vem emitir o presente Termo Autorizativo de Dispensa de Licitação, amparada no Art. 75, Inciso I e II, da Lei Federal de n.º 14.133/2021 e suas alterações posteriores, visando a Contratação de empresa especializada para a disponibilização de licença de uso de software de Diário Oficial Eletrônico, compreendendo um sistema gerenciador de publicação, pelo valor de 9.000,00 (nove mil reais), em favor de A R S DE OLIVEIRA, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º. 40.102.151/0001-75.

Assim, nos termos da legislação supracitada, autorizo a presente contratação, determinando que se proceda a devida publicação dos atos.

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º
0006/2025**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20010006/2025.

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 0006/2025.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO SERRINHA DOS PINTOS/RN.

CONTRATADO: A R S DE OLIVEIRA, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º. 40.102.151/0001-75.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a disponibilização de licença de uso de software de Diário Oficial Eletrônico, compreendendo um sistema gerenciador de publicação.

VALOR TOTAL: 9.000,00 (nove mil reais).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, Inciso I e II, da Lei Federal de n.º. 14.133/2021.

Serrinha dos Pintos/RN, 28 de JANEIRO de 2024.

ROSÂNIA MARIA TEIXEIRA FERREIRA -

Prefeita Municipal.

Publicado por:

Raul Paulo Dos Santos Oliveira
Código Identificador: E9AAD5C2

GABINETE DO PREFEITO
TERMO AUTORIZATIVO E EXTRATO DE DISPENSA Nº
0007-2025

O Município de Serrinha dos Pintos/RN, através de sua Prefeitura Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial a Lei 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 5/2022 – GP/PMSP, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 0007/2025, vem emitir o presente Termo Autorizativo de Dispensa de Licitação, amparada no Art. 75, Inciso I e II, da Lei Federal de nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, visando a Contratação de empresa ou profissional especializado na prestação de serviços em de atualização de website institucional em " www.serrinhadospintos.rn.gov.br", com atualização e inclusão de informações do portal da transparência atendendo assim as necessidades da Prefeitura Municipal de Serrinha dos Pintos/RN, pelo valor de 42.000,00 (quarenta e dois mil reais), em favor de A R S DE OLIVEIRA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 40.102.151/0001-75. Assim, nos termos da legislação supracitada, autorizo a presente contratação, determinando que se proceda a devida publicação dos atos.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0007/2025
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20010007/2025.
 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0007/2025.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO SERRINHA DOS PINTOS/RN.
 CONTRATADO: A R S DE OLIVEIRA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 40.102.151/0001-75.

OBJETO: Contratação de empresa ou profissional especializado na prestação de serviços em de atualização de website institucional em " www.serrinhadospintos.rn.gov.br", com atualização e inclusão de informações do portal da transparência atendendo assim as necessidades da Prefeitura Municipal de Serrinha dos Pintos/RN. VALOR TOTAL: 42.000,00 (quarenta e dois mil reais). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, Inciso I e II, da Lei Federal de nº. 14.133/2021.

Serrinha dos Pintos/RN, 28 de JANEIRO de 2024.

ROSÂNIA MARIA TEIXEIRA FERREIRA
 Prefeita Municipal.

Publicado por:
 Raul Paulo Dos Santos Oliveira
Código Identificador:09B135F9

GABINETE DO PREFEITO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 0002/2025 -
CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA ESPECIALIZADA
NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E
ASSESSORIA CONTÁBIL. PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 20010002/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20010002/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 0002/2025

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº
0002/2025

A PREFEITA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS/RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA CONTÁBIL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SERRINHA DOS PINTOS/RN. CONFORME ITENS EM ANEXO, conforme especificações constantes da Proposta Orçamentária.**

A presente Inexigibilidade de Licitação encontra-se fundamentada no Art. 74, inciso Inciso II, alínea "c" da lei 14.133/21 e alterações subsequentes, que permitem tal procedimento, tendo em vista a

inviabilidade de competição necessária à realização de prévio processo licitatório.

Art. 74.É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

....

II- contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;

Face ao exposto, permite-nos inferir que a contratação dos serviços ora pretendida deve ser efetuada diretamente à empresa QUEIROZ SERVICOS CONTABEIS LTDA, compreendendo todos os serviços inerentes na proposta de preço.

SERRINHA DOS PINTOS/RN, 28 de janeiro de 2025

ROSÂNIA MARIA TEIXEIRA FERREIRA
 Prefeita Municipal

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20010002/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 0002/2025

DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

*O Agente de Contratação da PREFEITURA MUNICIPAL de SERRINHA DOS PINTOS/RN, in fine assinado, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente o disposto no inciso IV e parágrafo 4º do artigo 71 na Lei Federal nº 14.133/21, e considerando tudo o mais que consta do Processo Administrativo nº 20010002/2025 concernente à Inexigibilidade de licitação nº 0002/2025, amparada pelo Art. 74 Inciso II, alínea "c", vem emitir a presente **DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, para **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA CONTÁBIL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SERRINHA DOS PINTOS/RN. CONFORME ITENS EM ANEXO.***

ADJUDICANDO em favor da empresa QUEIROZ SERVICOS CONTABEIS LTDA, inscrito no CNPJ/MF/CPF sob o nº Inciso II, alínea "c", no valor global de R\$ 70.800,00 (setenta mil e oitocentos reais)

*Dá-se conhecimento do inteiro teor da presente Declaração de Inexigibilidade de licitação a Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal ROSÂNIA MARIA TEIXEIRA FERREIRA, para a devida e necessária **RATIFICAÇÃO.***

SERRINHA DOS PINTOS/RN, 28 de janeiro de 2025.

KAIO LEMOS RODRIGUES DE SOUSA
 Agente de Contratação

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20010002/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 0002/2025

ADJUDICAÇÃO

*Aos 28 de janeiro de 2025, pelo Agente de Contratação, designados pela **PORTARIA 07/2025**, analisei a documentação do Processo Administrativo nº 20010002/2025, Inexigibilidade de Licitação nº 0002/2025 e após a verificação de todos os aspectos contábeis e jurídicos, ADJUDICAMOS e encaminhamos para a Senhora ROSÂNIA MARIA TEIXEIRA FERREIRA, PREFEITA Municipal de SERRINHA DOS PINTOS/RN para HOMOLOGAR a contratação em favor da empresa QUEIROZ SERVICOS CONTABEIS LTDA, inscrito no CNPJ/MF/CPF sob o nº 37.108.399/0001-39, no valor global de R\$ 70.800,00 (setenta mil e oitocentos reais)*

Que o processo seja levado à Senhora Prefeita, para homologação.

SERRINHA DOS PINTOS/RN 28 de janeiro de 2025.

KAIO LEMOS RODRIGUES DE SOUSA

Agente de Contratação

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20010002/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 0002/2025****TERMO DE RATIFICAÇÃO**

A Excelentíssima Senhora **ROSÂNIA MARIA TEIXEIRA FERREIRA**, **PREFEITA** Municipal, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com o que determina o art. Art. 74 Inciso **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** da lei Federal 14.133/21 e considerando o que consta no Processo Administrativo que trata da contratação da empresa **QUEIROZ SERVICOS CONTABEIS LTDA**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 37.108.399/0001-39, no valor global de R\$ 70.800,00 (setenta mil e oitocentos reais) vem **RATIFICAR E AUTORIZAR** a Declaração de Inexigibilidade de Licitação.

RATIFICO, conforme prescreve a lei 14.133/21 o Despacho do Agente de Contratação **KAIO LEMOS RODRIGUES DE SOUSA**, nomeado pela portaria 07/2025, determinando que se proceda a publicação do devido extrato, no Diário Oficial do Município e Portal Nacional de Compras Públicas.

SERRINHA DOS PINTOS - RN, 28 de janeiro de 2025.

**ROSÂNIA MARIA TEIXEIRA FERREIRA
PREFEITA****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20010002/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 0002/2025****HOMOLOGACÃO**

Acolho o parecer da Assessoria Jurídica e as justificativas do Agente de Contratação, designados pela **Portaria 07/2025**, tornando-os partes integrantes deste ato e **HOMOLOGO** o presente termo para que surta os seus jurídicos e legais efeitos, com a declaração de Inexigibilidade 0002/2025, constante do presente, em favor da empresa **QUEIROZ SERVICOS CONTABEIS LTDA**, inscrito no CNPJ/MF/CPF sob o nº 37.108.399/0001-39, no valor global de R\$ 70.800,00 (setenta mil e oitocentos reais), que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ACESSORIA CONTÁBIL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SERRINHA DOS PINTOS/RN. CONFORME ITENS EM ANEXO.**, compreendendo todos os serviços inerentes na proposta de preço.

SERRINHA DOS PINTOS - RN, 28 de janeiro de 2025.

**ROSÂNIA MARIA TEIXEIRA FERREIRA
Prefeita**

Publicado por:
Raul Paulo Dos Santos Oliveira
Código Identificador:AE325A7F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO****SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO****EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº: 280101/2025

OBJETO: Contratação de profissional para prestação de serviços de alimentação de informações na plataforma Transferegov, referente aos convênios e contrato de repasse da prefeitura de Severiano Melo/RN.

ORIGEM: Dispensa 170101/2025

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Severiano Melo 08.358.046/0001-99

CONTRATADA(O): 58.972.909 MARCOS ANTONIO MOREIRA DE MORAIS 58.972.909/0001-91

VALOR TOTAL: R\$ 34.800,00

VIGÊNCIA: 28/01/2025 a 28/01/2026

ORIGEM DOS RECURSOS: 682 - 2 . 2003 . 4 . 122 . 1000 . 2.4 . 0 . 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

DATA DA ASSINATURA: 28 de janeiro de 2025

Publicado por:
José Hudson de Almeida
Código Identificador:08E9FB5F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO Nº
60/2024**

**EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO Nº
60/2024**

Processo:773/2024.**Dispensa:**25/2024.**Contratante:**Prefeitura Municipal de Sítio Novo/RN; CNPJ Nº 08.160.756/0001-00.**Contratado:**J J SERVIÇOS E COMERCIO LTDA; CNPJ: 31.528.684/0001-22.**Objeto:**Rescisão ao contrato 60/2024, que tem como objeto: a contratação de empresa especializada para execução dos serviços em manutenção preventiva e corretiva em equipamentos odontológicos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do município de Sítio Novo/RN.**Data de Assinatura:**06/01/2025.**Fundamentação Legal:**Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores.**Assinatura:**Andreza Brasil Souto Bezerra - Prefeita. Contratada: JONAS SOARES DE OLIVEIRA. CPF nº 052.085.464-00.**Testemunhas:** Assinaturas no termo Rescisão.

Publicado por:
Lindemberg Borges de Souza
Código Identificador:77D8E508

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 2 AO CONTRATO Nº
21/2024**

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 2 AO CONTRATO Nº
21/2024**

Processo:2388/2023.**Tomada de Preço:**5/2023.**Contratante:**Prefeitura Municipal de Sítio Novo/RN; CNPJ Nº 08.160.756/0001-00.**Contratado:**AGAGÊ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA; CNPJ: 32.484.218/0001-55.**Objeto:**Segundo Termo Aditivo ao contrato 21/2024 para prorrogação da vigência para execução de pavimentação de diversas ruas do conjunto bela vista, são elas: rua projetada 03; rua projetada 04; rua projetada 05 e rua projetada 06 no município de Sítio Novo/RN.**Data de Assinatura:**18/09/2024.**Vigência:**18/09/2024 até 31/12/2025.**Fundamentação Legal:**Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.**Assinatura:**Andreza Brasil Souto Bezerra - Prefeita. Contratada: HEBERT GARCIA FURTADO. CPF nº 048.334.164-92.**Testemunhas:** Assinaturas no termo aditivo.

Publicado por:
Lindemberg Borges de Souza
Código Identificador:7E44C956

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE RENOVAÇÃO AO TERMO DE
COLABORAÇÃO 001/2024**

**EXTRATO DO TERMO DE RENOVAÇÃO AO TERMO DE
COLABORAÇÃO 001/2024**

Processo:95/2024.**Chamada**

Pública:001/2024.**Contratante:**Prefeitura Municipal de Sítio Novo/RN; CNPJ Nº 08.160.756/0001-00.**Contratado:**INSTITUTO POTIGUAR SOCIAL E EDUCACIONAL; CNPJ: 17.837.958/0001-34.**Objeto:**TERMO DE RENOVAÇÃO DO CHAMAMENTO

PÚBLICO NO ITEM APOIO PEDAGÓGICO, com fundamento na Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações, destinado a selecionar Organização da Sociedade Civil para firmar parceria, por meio de Termo de Colaboração, para atender a secretaria de Educação do Município de Sítio Novo-RN. **Data de Assinatura:** 28/01/2025. **Vigência:** 28/01/2025 até 31/12/2025. **Fundamentação Legal:** Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações. **Assinatura:** Andrezza Brasil Souto Bezerra - Prefeita. Contratada: MARIA TEREZA DE MACEDO LIMA. **Testemunhas:** Assinaturas no termo Colaboração.

Publicado por:
Lindemberg Borges de Souza
Código Identificador: 3DF84669

GABINETE DA PREFEITA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 02/2025-CMDCA.

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA

Sítio Novo Estado do Rio Grande do Norte
Rua: José Ferreira Lima nº 11, Centro Sítio Novo/RN
Lei Municipal nº 486/2022

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 02/2025 CMDCA.

o **Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA Do Município de Sítio Novo Estado do Rio Grande do Norte**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº. 486/2022, e

Considerando o Edital nº. 01/2023 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA;

Considerando a Resolução nº. 05/2023 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA;

Considerando o requerimento de férias do(a) Conselheiro(a) Tutelar **MARIA OZANITA DA ROCHA**;

Considerando o termo de desistência voluntária da 1ª Conselheira suplente do **MARIA LEANDRA DA SILVA MEDEIROS**, realizado em 01 de fevereiro de 2024;

Considerando o termo de desistência voluntária da 2ª Conselheira suplente **MARIA APARECIDA PAULA DA SILVA**, realizado em 27 de fevereiro de 2025;

Considerando que o Conselho Tutelar deve desenvolver suas atribuições com cinco Conselheiros Tutelares;

RESOLVE:

Artigo 1º - Convocar a 3ª suplente **DEISICLLY RODRIGUES DE CARVALHO**, inscrita no CPF/MF: sob o nº 086.***.614-** para suprir a necessidade temporária do cargo de Conselheiro(a) Tutelar. A candidata deverá se apresentar ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Sítio Novo/RN, até o dia 31 de janeiro de 2025 das (08:00 às 12:00hs e das 13:00hs às 17:00hs) para entrega de toda documentação exigida, conforme descrição abaixo:

DOCUMENTOS PARA ADMISSÃO

Cópia da Cédula de Identidade
Cópia do CPF;
Cópia de comprovante de endereço (conta de água, luz, telefone, por exemplo);

Artigo 2º - O suplente será convocado somente para suprir as férias dos conselheiros titulares do pleito em vigência.

Artigo 3º - Caso o suplente não aceite a vaga para cumprir período de férias estabelecido neste Edital, deverá apresentar ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA termo de desistência até o dia 03 de fevereiro de 2025.

Artigo 4º - Casos não previstos neste Edital, poderão ser resolvidos pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Sítio Novo - RN.

Artigo 5º - Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Sítio Novo - RN, 28 de janeiro de 2025.

MARIA CLARICE PORTELA DA SILVA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Andrezza Brasil Souto Bezerra
Código Identificador: 416B0623

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
PROJEÇÃO ATUARIAL DO RPPS

MUNICIPIO DE SÍTIO NOVO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo da Projeção Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores		Exercício: 2024		
Bimestre: 6/2024				
RREO - Anexo 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)				
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)				
Exercício	Receitas Previdenciárias (a)	Despesas Previdenciárias (b)	Resultado Previdenciário (c) = (a) - (b)	Saldo Financeiro do Exercício (d) = ("d" exerc. Anterior) + c
2024	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)				
Exercício	Receitas Previdenciárias (a)	Despesas Previdenciárias (b)	Resultado Previdenciário (c) = (a) - (b)	Saldo Financeiro do Exercício (d) = ("d" exerc. Anterior) + c
2024	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00

ANDREZZA BEZERRA	BRASIL SOUTO	PAULO FRANCA	TAVARES DE	RAFAEL MIRANDA	PIRES
###.591.444-##	###.742.774-##	###.962.874-##			
Prefeita	Contador	Controlador			

Publicado por:
Saul Sanchez Medeiros Santos
Código Identificador: EB63A2EE

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIPU

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 053, DE 28 DE JANEIRO DE 2025

“Dispõe sobre a nomeação de servidores público para a Comissão Permanente de Licitação na Administração Direta do Município de Taipu/RN e dá outras providências”.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE TAIPU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições constitucionais que lhes são conferidas por Lei e de conformidade com Art. 87, inciso XXXVI da Lei Orgânica do Município de Taipu/RN.

CONSIDERANDO a necessidade de nomeação da Comissão Permanente de Licitação no âmbito da Administração Direta.

RESOLVE:

Art. 0 - Fica nomeada a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO no âmbito da Administração Direta do Município de Taipu/RN, com a seguinte composição, para o exercício de 2025:

Presidente: Cicero Ribeiro da Anúnciação Neto – Matrícula nº 4707;
Membros: Adeluzia Reinaldo da Silva – Matrícula nº 000011;
Cicero Raniery de Almeida Costa – Matrícula nº 51357-2;
Suplente: Maciel Torres de Souza – Matrícula nº 000039484.

Art. 03 - Esta portaria entrar em vigor na data de sua publicação para os conhecimentos de todos, retroagindo seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2025, ficando revogadas as disposições em contrário. Publique-se, cumpra-se, arquive-se.

Taipu/RN, 28 de janeiro de 2025.

ARIOSVALDO BANDEIRA JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:
José Viana Júnior
Código Identificador:5EA4F4EA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 054, DE 28 DE JANEIRO DE 2025.

Dispõe sobre a nomeação de Assistente de Departamento, nos termos da Lei Municipal Complementar nº 442/2017.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE TAIPU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições constitucionais que lhes são conferidas por Lei e de conformidade com Art. 87, inciso XXXVI da Lei Orgânica do Município de Taipu/RN.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, o servidor **WERNAT MORAIS DE MEDEIROS**, inscrito no CPF/MF sob nº 201.803.904-06 para exercer o Cargo de **ASSISTENTE DE DEPARTAMENTO** da Secretaria Municipal de Agricultura, na estrutura administrativa da Prefeitura.

Art. 02 - Esta portaria entrar em vigor na data de sua publicação para os conhecimentos de todos, retroagindo seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2025, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, cumpra-se, arquite-se.

Taipu/RN, 28 de janeiro de 2025.

ARIOSVALDO BANDEIRA JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:
José Viana Júnior
Código Identificador:72968B5A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 055, DE 28 DE JANEIRO DE 2025

DESIGNAR A PEDIDO, SERVIDOR MUNICIPAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAIPU, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 87, XV, XVI e XXXVI da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o Decreto do Estado do Rio Grande do Norte nº 25.447, de 19 de agosto de 2015 que, dispõe sobre o Programa do Leite Potiguar-PLP;

CONSIDERANDO o Termo de Cooperação com o Município de Taipu/RN.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a pedido, o servidor **WERNAT MORAIS DE MEDEIROS**, inscrito no CPF/MF sob nº 201.803.904-06, para exercer a função de **COORDENADOR DO PROGRAMA DO LEITE POTIGUAR** neste município.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Taipu, 28 de janeiro de 2025

ARIOSVALDO BANDEIRA JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:
José Viana Júnior
Código Identificador:6CCEF859

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 056, DE 28 DE JANEIRO DE 2025

Dispõe sobre a prorrogação de prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Revisão do Plano de Cargos, Salários e Carreira dos Servidores Municipais de Taipu/RN e eventuais alterações no Estatuto do Servidores Público Municipais e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAIPU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso da competência prevista no art. 87, incises, XV, XVI, XXXVI e XXXVII da Lei Orgânica do Município de Taipu/RN.

RESOLVE:

Art. 1º - PRORROGAR por mais 06 (seis) meses, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Revisão do Plano de Cargos, Salários e Carreira dos Servidores Municipais de Taipu/RN e eventuais alterações no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, instaurada pela Portaria nº 039, de 26 de março de 2024, visando solucionar os conflitos ocasionados pela defasagem do referido Plano de Cargos, Carreiras e Salários dos servidores municipais de Taipu.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Taipu, 28 de janeiro de 2025

ARIOSVALDO BANDEIRA JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:
José Viana Júnior
Código Identificador:8CFD7CD0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE PRETENSÃO CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA
DE LICITAÇÃO Nº 003/2025

AVISO DE PRETENSÃO CONTRATAÇÃO DIRETA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2025

A Prefeitura Municipal de Tangará/RN manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contratação direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21, que objetiva: Contratação de empresa, para a prestação de serviço de Ensaio de Absorção e Sondagem à Percussão (SPT) até o impenetrável, conforme NBR-6484:2020, em área localizada no município de Tangará/RN. Critério de julgamento menor preço. Os interessados poderão obter o respectivo termo de referência com a especificação do objeto pretendido junto ao Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sediada na **Rua Senador Miguel Barbosa, nº 548, Centro, Tangará/RN**, ou acessando site **www.tangara.rn.gov.br**. As propostas, conforme modelo em anexo, e a documentação de habilitação serão recebidas até, as **12h00min**, do dia **03 de fevereiro de 2025**, nos horários e endereço indicados, bem como, serem encaminhadas preferencialmente pelo e-mail: **licitacaotangara@hotmail.com**. Recursos: Previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21 e Decreto Municipal nº 101/2023; Lei Complementar nº 123/06; e demais legislações pertinentes, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: nos **horários das 08h00min às 12h00min** em dias úteis, no endereço supracitado. Tangará/RN, 28 de janeiro de 2025

JOSÉ JAILSON PEREIRA

Agente de Contratação

Publicado por:
Frankemberg Pereira Dantas
Código Identificador:213B7666

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS****CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO
920240013**

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº9/2024-0013
CONTRATO Nº 920240013
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS
CONTRATADA: ESTRELA DIAGNOSTICO LABORATÓRIO LTDA
CNPJ: 07.886.183/0001-33
OBJETO: FORNECIMENTO DOS EXAMES LABORATORIAIS E BIÓPSIA CONFORME ESPECIFICADO NO ANEXO I DO EDITAL
DOTAÇÃO:
10.301.0006.2033.0000 – MANUTENÇÃO DE ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA – ESF
10.301.0006.2153.0000 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS
10.301.0015.2034.0000- MANUTENÇÃO DE ATENDIMENTO PRIMARIA EM SAÚDE- APS
10.301.0016.2149.0000- MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ESTRATÉGIA DE SAÚDE BUCAL – SB
10.301.0015.2092.0000- MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE – MAC

ASSINATURA:30/12/2024
VIGÊNCIA:31/12/2024 a 31/12/2025
FUNDAMENTAÇÃO: artigos 106 e 107 da Lei n. 14.133/2021
Tenente Ananias – RN, 30 de dezembro de 2024

Publicado por:
Francisco Clesiano de Paiva Lima
Código Identificador:5068700D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO
CRUZ****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE PROCURA DE IMÓVEL**

A Prefeitura Municipal de Tenente Laurentino Cruz/RN, torna público o seu interesse na LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA O FUNCIONAMENTO DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS-SCFV, observando o que dispõe o inciso V, do Art. 74 da Lei nº 14.133 de 2021 e suas alterações.

DAS CARACTERÍSTICAS DO IMÓVEL

O imóvel deverá localizar-se em área urbana nos limites da cidade de Tenente Laurentino Cruz/RN.
Ressalta-se a necessidade de que o imóvel possua no mínimo os compartimentos citados abaixo:

- 01 – AREA;
- 01 – SALA;
- 01 – SALA PARA RECEPÇÃO;
- 02 – QUARTOS;
- 01 – COZINHA;
- 03 – BANHEIRO;
- 01 – ÁREA DE SERVIÇO;
- 01 – ÁREA EXTERNA AMPLA PARA ATIVIDADES.

DA LOCAÇÃO DO IMÓVEL

O imóvel deverá estar em boas condições de manutenção, bem como pintura, piso em ótimo estado de conservação, bem como instalação elétrica e hidráulica em perfeito estado.
O imóvel deverá atender as especificações mínimas contidas na descrição.

O locador do imóvel deve possuir a comprovação de titularidade do imóvel.

O imóvel deverá possuir escritura pública registrada em Cartório de Ofício.

O locador deverá apresentar Certidão de Cadastro Imobiliário do imóvel no município de Tenente Laurentino Cruz/RN;

O locador deverá apresentar a Certidão Negativa de Débito Imobiliário.

O locador deve se responsabilizar pelos impostos inerentes à propriedade do imóvel.

Manter, durante toda a vigência deste contrato, a compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação.

VIGÊNCIA DO CONTRATO

O contrato de Locação terá vigência inicial mínima de 12 (doze) meses, podendo ser renovado nas hipóteses previstas em Lei.

APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

A proposta deverá conter as seguintes informações: dados pessoais, certidões, do proprietário (ou representante); telefone e e-mail para contato; descrição detalhada do imóvel; localização; área física construída; instalações existentes; valor locativo mensal em moeda corrente, planta baixa do imóvel e fotos ilustrativas.

A proposta deverá ser encaminhada no e-mail eletrônico licitacao@tenentelaurentinocruz.rn.gov.br, ou entregue no setor de licitação na sede da prefeitura municipal de Tenente Laurentino Cruz, sediada na Av. Francisco Amaral, 103, Centro, Tenente Laurentino Cruz/RN, com a identificação do proprietário, no período de 27 de janeiro à 03 de fevereiro de 2025.

VALIDADE DA PROPOSTA

A validade da Proposta deverá ser de 60 (sessenta) dias contados da data do recebimento pela Prefeitura Municipal de Tenente Laurentino Cruz/RN.

Os imóveis oferecidos deverão ficar disponíveis para realização de vistoria sempre que necessário durante a validade da proposta.

INFORMAÇÕES FINAIS

A locação reger-se-á Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021 e suas alterações.

O presente aviso não implica em obrigatoriedade de locação do imóvel ou de aceite de qualquer proposta apresentada, reservando-se a Prefeitura Municipal de Tenente Laurentino Cruz/RN o direito de optar pelo imóvel que melhor atenda às necessidades da Administração.

Tenente Laurentino Cruz/RN, 28 de janeiro de 2025

JOSÉ ERINALDO DA SILVA

Agente de Contratação

Portaria: Nº 015/2025-GP

Publicado por:
Jose Erinaldo da Silva
Código Identificador:1E47EFB2

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO A ATA DE REGISTRO
DE PREÇOS 13/2024 – PREGAO ELETRONICO 45/2023**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Tenente Laurentino Cruz/RN.

CNPJ - 01.612.382/0001-77.

CONTRATADO: OXIBORGES COMERCIO DE GASES INDUSTRIAIS E MEDICINAIS EIRELI

CNPJ: 28.606.961/0001-63.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE OXIGÊNIO MEDICINAL POR UM PERÍODO DE 12 MESES QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ

VIGENCIA: Fica Prorrogado até 30/01/2026
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133/21.
 Tenente Laurentino Cruz/RN, em 28 de janeiro de 2025.

FRANCISCO MACEDO DA SILVA –
 Prefeito

EDIVAN BORGES DE SOUSA –
 Sócio Administrador.

Publicado por:
 Franciel Rayedson Garcia de Macedo
Código Identificador:7E182CA6

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO
CRUZ/RN EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO
CONTRATUAL DISPENSA ELETRONICA 03/2024

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ/RN. **CNPJ:** 01.612.382/0001-77.

Contratado (a): SISAEDUC SISTEMAS LTDA
CNPJ Nº 08.381.234/0001-38

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE SISTEMA DE GESTÃO DA EDUCAÇÃO EM NUVEM, MEDIANTE LICENÇA ANUAL DE USO, ESPECIFICAMENTE FERRAMENTAS DE GESTÃO DE ESCOLAS, CURSOS, ANOS LETIVOS, TURMAS, DIÁRIOS DE CLASSE, MATRÍCULAS, COM ACESSO PARA PROFESSORES, DIRETORES, SECRETÁRIOS, COORDENADORES PEDAGÓGICOS, ALUNOS, PAIS, COM EMISSÃO DE DOCUMENTOS E RELATÓRIOS, GESTÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR, MERENDA ESCOLAR, PORTAL DE ENSINO ONLINE, PORTAL DE NOTÍCIAS, DASHBOARD COM ESTATÍSTICAS DE MONITORAMENTO DO SISTEMA EDUCACIONAL MUNICIPAL, INCLUINDO TREINAMENTO, MANUTENÇÃO E SUPORTE TÉCNICO, COM ACESSO VIA NAVEGADOR WEB E APLICATIVO MÓVEL PARA ANDROID E IOS

Valor Global: R\$ 19.200,00. (dezenove mil e duzentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	02.006	SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA
AÇÃO:	2048	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA
FUNÇÃO:	12	EDUCAÇÃO
SUB-FUNÇÃO:	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL
PROGRAMA:	0100	Atividade de Apoio Administrativo
NATUREZA DE DESPESA:	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
FONTE DE RECURSOS:	15000000	Recursos não Vinculados de Impostos

Vigência: Fica prorrogado até 18/02/2026.

Tenente Laurentino Cruz /RN, 28 de janeiro de 2024.

FRANCISCO MACEDO DA SILVA –
 Prefeito

SISAEDUC Sistemas LTDA
CNPJ: 37.512.587/0001-28
SARAH RAQUEL DA ROCHA SILVA
 Socio Admistrador

Publicado por:
 Franciel Rayedson Garcia de Macedo
Código Identificador:276ECA3E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 02/2025 – GP

“CONCEDE DIÁRIA AO SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

FRANCISCO MACEDO DA SILVA, Prefeito do Município de Tenente Laurentino Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelos Artigos nº 14 e 15, da Lei Orgânica Municipal, em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2017 de 03 de fevereiro de 2017 e considerando a solicitação Nº 02/2025 do Gabinete Civil.

RESOLVE:

Art. 1º -Fica concedida 01 (uma) **DIÁRIA SEM PERNOITE**, perfazendo o valor total de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) ao servidor **FRANCISCO MACEDO DA SILVA**, ocupante do cargo de **PREFEITO MUNICIPAL** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **NATAL/RN**, no dia 28 de Janeiro de 2025, para participar de Reunião no Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística/IBGE e CEHAB.

Art. 2º- Caso o (a) servidor (a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º -Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ, Estado do Rio Grande do Norte, 28 de Janeiro de 2025.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

FRANCISCO MACEDO DA SILVA
 Prefeito do Município

Publicado por:
 Maria Aparecida Ferreira Dos Santos
Código Identificador:51DEBEEE

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 512/2025

REGULAMENTA O NOVO SALÁRIO MÍNIMO 2025 NOS TERMOS DO DECRETO FEDERAL Nº 12.342/2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, seguindo as atribuições constantes na Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º. A partir de 1º de janeiro de 2025, o salário mínimo será de **R\$ 1.518,00 (um mil quinhentos e dezoito reais)**, nos termos do Decreto Federal nº 12.342 de 30 de dezembro de 2024.

Parágrafo único: Em decorrência do disposto no **caput**, o valor diário do salário mínimo corresponderá a R\$ 50,60 (cinquenta reais e sessenta centavos) e o valor horário, a R\$ 6,90 (seis reais e noventa centavos).

Art. 2º. As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotações próprias constantes no Orçamento Geral do Município, suplementadas se necessário, e a conta de dotações específicas a serem consignadas em orçamentos de exercícios futuros.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2025, revogados as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ, Estado do Rio Grande do Norte, 28 de janeiro de 2025.

FRANCISCO MACEDO DA SILVA
 Prefeito do Município

Publicado por:
Maria Aparecida Ferreira Dos Santos
Código Identificador:98EFE324

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 03/2025 – GP

“CONCEDE DIÁRIA AO SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

FRANCISCO MACEDO DA SILVA, Prefeito do Município de Tenente Laurentino Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelos Artigos nº 14 e 15, da Lei Orgânica Municipal, em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2017 de 03 de fevereiro de 2017 e considerando a solicitação Nº **03/2025** do Gabinete Civil.

RESOLVE:

Art. 1º -Fica concedida 01 (uma) **DIÁRIA SEM PERNOITE**, perfazendo o valor total de R\$ 100,00 (cem reais) ao servidor **JANIO BATISTA FIGUEIREDO**, ocupante do cargo de **SECRETARIO** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **NATAL/RN**, no dia 28 de Janeiro de 2025, para participar de Reunião no Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística/IBGE e CEHAB.

Art. 2º- Caso o (a) servidor (a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º -Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ, Estado do Rio Grande do Norte, 28 de Janeiro de 2025.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

FRANCISCO MACEDO DA SILVA
Prefeito do Município

Publicado por:
Maria Aparecida Ferreira Dos Santos
Código Identificador:AC1D5DEF

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 513/2025

“Dispõe sobre novo programa de Bolsa-Estágio para alunos matriculados em cursos de Nível Técnico, Graduação, Licenciatura e Pós-graduação no âmbito da Secretaria Municipal de Educação e Cultura do Município de Tenente Laurentino Cruz–RN e dá outras providências.”

O PREFEITO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, seguindo as atribuições constantes na Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º fica instituído o Programa Bolsa-estágio no âmbito da Secretaria Municipal de Educação e Cultura do Município de Tenente Laurentino Cruz–RN, cuja finalidade é a de incentivar e contribuir para uma formação mais qualificada de estudantes, devidamente matriculados em cursos nível médio, técnico, superior de graduação, licenciaturas plenas e/ou pós-graduação na área da docência e áreas afins.

§ 1º Os estagiários de nível médio devem estar devidamente matriculados na escola Estadual Padre Sinval Laurentino de Medeiros,

com frequência efetiva mensal mínima de 75% na segunda série do Ensino Médio.

§ 2º Podem ser aceitos como estagiários, os alunos regularmente matriculados e com frequência efetiva em cursos de nível técnico, graduação e/ou licenciatura, em formato presencial, semipresencial e/ou à distância, devidamente autorizados e reconhecidos pelo MEC, nas seguintes áreas:

- I. PEDAGOGIA;
- II. EDUCAÇÃO FÍSICA;
- III. MATEMÁTICA;
- IV. CIÊNCIAS DA NATUREZA (QUÍMICA FÍSICA E BIOLOGIA);
- V. LÍNGUA PORTUGUESA;
- VI. HISTÓRIA,
- VII. GEOGRAFIA;
- VIII. ARTES;
- IX. INGLÊS E ESPANHOL;
- X. FILOSOFIA;
- XI. TECNOLOGIA E INFORMÁTICA;
- XII. TERAPIA OCUPACIONAL E FISIOTERAPIA;
- XIII. ENFERMAGEM E FARMÁCIA;
- XIV. ASSISTÊNCIA SOCIAL;
- XV. PSICOLOGIA;
- XVI. NUTRIÇÃO/ALIMENTOS
- XVII. AGRONOMIA E AGROPECUÁRIA;
- XVIII. ADMINISTRAÇÃO; E
- XIX. SEGURANÇA DO TRABALHO.

§ 3º Os cursos de Pós-Graduação que habilitam a participação do estudante no Programa Bolsa Estágio, devem dispor de grade curricular, obrigatoriamente, voltada para a educação e exercício da docência e ter relação com pelo menos uma das áreas de conhecimento expressas no parágrafo anterior.

Art. 2º as regras para definição de funções a serem desempenhadas pelos participantes do referido programa, são específicas, entre os níveis, e a grade curricular dos cursos de formação, e são destacadas nos parágrafos e incisos a seguir:

§ 1º Trata das orientações de encaminhamento de estudantes de cursos de nível médio, técnico, graduação e licenciatura para o desenvolvimento de funções na área da docência, mediante seus respectivos cursos.

I - Professor Auxiliar da Educação Infantil.

a) para a função supracitada, ficam habilitados os estudantes das licenciaturas plenas descritas nos incisos I, II, III, IV, V, VI, VII, VIII, IX, X, do § 1º; do Art. 1º desta lei.

b) o estudante/bolsista não é autorizado a assumir a titularidade da turma.

II - Professor de treinamento e recreação esportiva da Educação Infantil e Ensino Fundamental.

a) para a função supracitada, ficam habilitados os estudantes da licenciatura plena descrita no inciso II do § 1º; do Art. 1º desta lei.

III - Professor de aulas suplementares para recuperação de aprendizagens no Ensino Fundamental.

a) para a função supracitada, ficam habilitados os estudantes das licenciaturas plenas descritas nos INCISOS I, III, IV, V, VI, VII, VIII E IX do § 1º; e do Art. 1º desta lei.

IV. professor de apoio/cuidador de estudantes com deficiências matriculados nos níveis de Educação Infantil e Ensino Fundamental.

a) para a função supracitada, ficam habilitados os estudantes de nível médio e de todos os cursos descritos nos incisos do § 1º; do art. 1º desta lei.

V – Professor oficinairo nas turmas de Educação Infantil e Ensino Fundamental:

para a função supracitada, ficam habilitados os estudantes de todos os cursos descritos nos incisos do § 1º; art. 1º desta lei.

§ 2º Os estudantes de pós-graduação, conforme, disposição dada no § 3º do art. 1º, poderão desempenhar as seguintes funções:

I - Professor de treinamento e recreação esportiva da Educação Infantil e Ensino Fundamental.

Para essa função, a pós-graduação deve ser, obrigatoriamente, na área descrita no inciso II, § 1º; do art. 1º.

II - Professor de aulas suplementares para recuperação de aprendizagens no Ensino Fundamental.

para essa função, ficam habilitados os estudantes de pós-graduação em uma das áreas descritas nos incisos I, III, IV, V, VI, VII, VIII e IX do § 1º; e do art. 1º desta lei.

III - Professor substituto para a Educação Infantil e Ensino Fundamental, por ocasiões de licenças, afastamentos, ausências justificadas por atestado médico ou ausências para reuniões de planejamentos pedagógicos.

para a função supracitada, os estudantes habilitados serão, exclusivamente, aqueles matriculados em pós-graduação na área da docência, com formação em licenciatura plena nas áreas descritas nos incisos I, II, III, IV, V, VI, VII, VIII, IX, do § 1º; do art. 1º desta lei.

IV - Professor alfabetizador na modalidade de jovens e adultos.

para a função supracitada, os estudantes habilitados serão, exclusivamente, aqueles matriculados em pós-graduação na área da docência, com formação em licenciatura plena no curso de pedagogia.

Art. 3º Farão jus, os participantes do respectivo programa, as bolsas nos valores dispostos, a seguir:

§ 1º Fica estabelecido o valor de uma bolsa mensal de R\$ 500,00 (quinhentos reais) para os participantes do referido programa, que são estudantes de nível médio, para cumprimento de jornada de prestação de serviços, obrigatória de no mínimo 20 horas semanais, distribuídas em um número determinado de dias ou em mais de um turno, que obedecem, a necessidade pedagógica da unidade escolar.

§ 2º O valor mensal da bolsa para os participantes do referido programa, que estudam nos cursos de nível técnico, graduação e/ou licenciatura é de: R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais) para cumprimento de jornada de prestação de serviços obrigatória de no mínimo 20 horas semanais, distribuídas em um número determinado de dias ou em mais de um turno, que obedecem, a necessidade pedagógica da unidade escolar.

§ 3º o estudante de nível técnico, graduação e/ou licenciatura que estiver exercendo uma função, cuja carga horária não complete às 20 horas semanais, conforme a determinação do item anterior. tem-se, então, que o estudante fará jus, a uma bolsa mensal referente ao valor proporcional aos dias letivos de atuação.

§ 4º Os estudantes de pós-graduação, conforme, disposição dada no § 3º do art. 1º, farão jus, a uma bolsa mensal que segue duas diretrizes, são elas:

I – o estudante de pós – graduação que estiver exercendo uma função, cuja carga horária de 30 horas semanais, seja cumprida em sua totalidade, de forma ininterrupta, em todos os dias letivos e até o final de cada mês observado, fará jus, a uma bolsa mensal referente ao valor do salário-mínimo integral vigente no ano de referência.

II - o estudante de pós – graduação que estiver exercendo uma função, cuja carga horária não complete às 30 horas semanais, conforme a

determinação do item anterior. tem-se, então, que o estudante fará jus, a uma bolsa mensal referente ao valor do salário-mínimo proporcional aos dias letivos de atuação.

Art. 4º Os estudantes bolsistas deverão estar matriculados em cursos, devidamente reconhecidos pelo MEC, sendo obrigatória a comprovação, mediante declaração de matrícula.

§ 1º Nos casos dos cursos de graduação, licenciatura e pós-graduação não há limite de tempo ou de números de períodos cursados, para que os estudantes possam participar dos processos seletivos de bolsistas regidos por esta lei.

§ 2º Para os estudantes do ensino médio é obrigatório estar cursando.

Art. 5º Dos candidatos com deficiência.

§ 1º aos candidatos com deficiência, amparados pelo artigo 37, inciso VIII, da constituição federal, é assegurado o direito de participar da seleção de estagiários de pós-graduação, cujas atividades sejam compatíveis com sua deficiência, reservando-se 10% (dez por cento) das vagas, conforme artigo 17, §5º, da lei federal nº 11.788/2008.

Art. 6º Das regras para seleção dos bolsistas:

§ 1º Os bolsistas serão selecionados mediante critérios de seleção pré-definidos em edital, e com a disposição de no mínimo 10% do total das vagas ofertadas para deficientes.

§ 2º A seleção de bolsistas, estudantes dos cursos determinados nos § 1º e § 3º do art. 1º desta lei, deve ser feita mediante análise curricular e social, prevalecendo a seguinte ordem:

- I - menor renda familiar por pessoa comprovada mediante declaração;
- II - maior número de semestres cursados (estudantes de cursos técnicos, graduação, licenciatura e pós-graduação)
- III - maior experiência em atividade docente, devidamente comprovada por meio de declaração de instituição escolar.
- IV - ser casado ou viver em regime de união estável, devidamente comprovada.
- V - maior número de filhos.
- VI – sorteio.

§ 3º Os estudantes que atuaram no ano anterior ao lançamento do edital, como bolsistas, e participaram novamente da seleção, poderão ser reclassificados, mediante avaliação de desempenho realizada no ano anterior.

Art. 7º O gestor da escola ficará na incumbência de efetuar e enviar para a secretaria municipal de educação e cultura, mensalmente, um relatório de frequência e de desempenho satisfatório das funções, ficando excluído do referido programa aquele que obtiver frequência e/ou desempenho insatisfatórios, julgados pelo conselho escolar de cada instituição.

Art. 8º Em hipótese alguma, o estágio gerará vínculo empregatício, entretanto, após a conclusão do programa de forma satisfatória, os estudantes farão jus, a uma declaração de aproveitamento que será critério de desempate em concurso público na área, no âmbito deste município.

Art. 9º Os estudantes que eventualmente possuam vínculo de parentesco com servidor investido em cargo de direção, chefiam ou assessoramento, de quem seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, poderão participar do processo seletivo, porém, ao serem convocados(as), preferencialmente não desempenharão suas funções nos mesmos setores que seus parentes.

Art. 10 As despesas decorrentes do cumprimento da referida lei, correrão por conta das dotações específicas contidas no orçamento geral do município e suplementadas se necessário.

Art. 11 - esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário contidas na Lei Municipal 456/2023.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ, Estado do Rio Grande do Norte, 28 de janeiro de 2025.

FRANCISCO MACEDO DA SILVA
Prefeito do Município

Publicado por:

Maria Aparecida Ferreira Dos Santos
Código Identificador:48D5B6CA

**GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 514/2025**

“Autoriza o Poder Executivo a modificar e instituir o novo Auxílio Financeiro mensal, exclusivo para despesas com transporte, para estudantes residentes no âmbito do Município Tenente Laurentino Cruz/RN, regularmente matriculados, em escolas técnicas profissionalizantes, em institutos federais e privados, ensino superior em universidades públicas e privadas devidamente reconhecidas pelo MEC e dá outras providências.”

O PREFEITO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, seguindo as atribuições constantes na Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a conceder auxílio financeiro mensal, **exclusivo para despesas com transportes**, para estudantes comprovadamente residentes e domiciliados no município de Tenente Laurentino Cruz /RN, que viajam a outros locais e/ou regiões para cursar, regularmente matriculados em Escolas Técnicas Profissionalizantes, em Institutos Federais e Privados, Ensino Superior, em Universidades Públicas e Privadas devidamente reconhecidas pelo MEC, na modalidade presencial e semipresencial, obedecidas as exigências desta Lei.

§ 1º O Auxílio Financeiro mensal de que trata o caput deste artigo, custeará as despesas dos estudantes em caráter de **EXCLUSIVIDADE** com suas locomoções, não havendo, outro tipo de natureza de despesa que seja permitida ser custeada por este auxílio.

§ 2º O Auxílio Financeiro mensal não será pago a estudantes matriculados em instituições de ensino localizadas em territórios que o Poder Executivo de Tenente Laurentino Cruz/ RN, **oferte o transporte para locomoção dos estudantes**.

Art. 2º O Auxílio Financeiro será concedido pelo Município aos estudantes devidamente matriculados em instituições de Ensino Público e Privado devidamente reconhecidos pelo MEC e órgãos competentes.

§ 1º O auxílio Financeiro de que trata o caput deste artigo corresponderá aos seguintes valores:

I - R\$ 220,00 (duzentos e vinte reais), para estudantes matriculados em instituições de ensino, cuja sede localiza-se em municípios do Estado do Rio Grande do Norte na **Modalidade Presencial, Diária**;

II - R\$ 110,00 (cento e dez reais), para estudantes matriculados em instituições de ensino, cuja sede localiza-se no Estado do Rio Grande do Norte na **Modalidade Semipresencial**;

III – R\$ 275,00 (duzentos e setenta e cinco reais) para os estudantes matriculados em instituições de ensino cuja sede localiza-se nos demais Estados da Federação, e;

IV – R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais) para os estudantes matriculados em instituições de ensino cuja sede localiza-se fora do Território Nacional.

§ 2º Fica o Poder Executivo autorizado a reajustar o valor do auxílio financeiro, quando necessário e dependendo da disponibilidade financeira.

§ 3º O pagamento do Auxílio será pago por ininterruptos em 09 (nove) meses, sendo eles: Março, Abril, Maio, Junho, Julho, Agosto, Setembro, Outubro e Novembro.

§ 4º A primeira parcela do Auxílio Financeiro a ser paga, refere-se ao mês de março, devendo ser creditada até o 10º (decimo) primeiro dia útil do mês subsequente. Esta lógica permanecerá para o pagamento do Auxílio nos demais meses.

Art. 3º A concessão do Auxílio Financeiro previsto no art. 1º, dar-se-á após Processo de Seleção realizado por uma comissão organizada por 02 (dois) representantes dos seguintes órgãos: Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Secretaria Municipal de Ação Social e Desenvolvimento Comunitário e Câmara Municipal, que publicará edital, de acordo com esta Lei, contendo o número máximo de vagas e os requisitos para concessão do benefício.

§ 1º - As vagas de que trata o caput deste artigo limitar-se-ão aos seguintes quantitativos:

I - 45 (quarenta e cinco) vagas para estudantes matriculados em instituições de ensino, cujas sedes localizam-se no Estado do Rio Grande do Norte, **sendo 35 (trinta e cinco) vagas destinadas aos estudantes matriculados em cursos na modalidade presencial “diário” e 10 (dez) vagas para os estudantes na modalidade semipresencial, cuja frequência seja de 01 (um) a 04 (quatro) dias por semana.**

II - 03 (três) vagas para os estudantes matriculados em instituições de ensino cujas sedes localizam-se nos demais Estados da Federação, e;

III - 02 (Duas) vagas para os estudantes matriculados em instituições de ensino cuja sede localiza-se fora do Território Nacional.

IV - 10% (dez por cento) do total de vagas previsto nesta lei serão reservados obrigatoriamente aos portadores de deficiência.

V - Considerando que as vagas dispostas no processo seletivo não tenham sido preenchidas totalmente no seu período de vigência. Fica determinado que novos ingressantes em instituições de ensino possam solicitar o auxílio transporte nos mesmos critérios do edital lançado. Porém, **APENAS** durante os primeiros 15 (quize) dias do mês de agosto do ano vigente.

Os novos estudantes que não solicitarem o Auxílio Financeiro no prazo determinado dos 15 (quinze) primeiros dias do mês de agosto do ano vigente. Só poderão pleitear o auxílio no ano subsequente.

Os novos estudantes, se classificados e admitidos para receber o Auxílio Financeiro, não receberão as parcelas referentes aos meses de Março, Abril, Maio, Junho e Julho, passando a receber as parcelas direcionadas aos meses de Agosto, Setembro, Outubro e Novembro do ano vigente.

§ 2º A concessão do auxílio financeiro prevista no Art. 1º desta lei observará as seguintes condições:

I - Comprovação de residência e domicílio no Município de Tenente Laurentino Cruz/RN por parte do estudante proponente há pelo menos 02 (dois) anos;

II - Comprovação por parte do estudante de que o curso frequentado é regular e está autorizado pelo órgão público competente;

III - Comprovação por parte do estudante de que sua família possui renda *per capita* não superior a 1/2 (**meio salário mínimo**).

Art. 4º O Processo de Seleção formará uma lista de estudantes, cuja classificação será obtida após análise da renda *per capita* e após a realização de estudo socioeconômica por profissional formado em Serviço Social com registro no CRESS por meio da Secretaria Municipal de Ação Social e Desenvolvimento Comunitário do município.

Parágrafo Único - Serão considerados como critérios de desempate entre os candidatos às vagas dos auxílios concedidos no edital:

- I** - A maior distância entre o município de Tenente Laurentino Cruz/RN e a Instituição de Ensino;
- II** - O maior tempo de permanência na Instituição de Ensino, devidamente comprovado por documento emitido pela aludida entidade, na modalidade presencial.
- III** - Estudantes matriculados em Escolas Técnicas Profissionalizantes em Institutos Federais e Cursos de Graduação em Universidades PÚBLICAS.
- IV** - Ter cursado o ensino médio em escolas públicas;
- V** - Sorteio público.

Art. 5º O beneficiário deverá comprovar bimestralmente, junto à Secretaria Municipal de Educação e Cultura, mediante declaração do estabelecimento de ensino em que cursa, a frequência mínima de 75% da carga horária de cada bimestre, sob pena, de perder o direito de receber o Auxílio Financeiro previsto nesta lei.

Parágrafo Único: Perderá automaticamente o direito de receber o Auxílio Financeiro previsto nesta lei, os beneficiários que se desvincularem da instituição de ensino por qualquer motivo, bem como aqueles que forem reprovados.

Art. 6º É vedada a concessão do Auxílio Financeiro ao estudante que já recebe outro benefício do município de Tenente Laurentino Cruz/RN, vinculado a transporte ainda que indireto, e os bolsistas do Programa Bolsa-Estágio criado pela Lei Municipal nº 275/2013. (Emenda Modificativa nº 003/2018), ou outra lei que os modifiquem.

Art. 7º É permitida a concessão de mais de um Auxílio Financeiro por núcleo familiar de estudante beneficiário.

Art. 8º As despesas desta Lei correrão por conta do Orçamento Geral do Município.

Art. 9º As despesas decorrentes do cumprimento da referida Lei, correrão por conta das dotações específicas contidas no orçamento geral do município - exercício 2025 e seguintes, suplementadas se necessário.

Art. 10º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário a Lei Municipal 427/2022.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ, Estado do Rio Grande do Norte, 28 de janeiro de 2025.

FRANCISCO MACEDO DA SILVA
Prefeito do Município

Publicado por:
Maria Aparecida Ferreira Dos Santos
Código Identificador: B743A35C

GABINETE DO PREFEITO LEI MUNICIPAL Nº 515/2025

“Dispõe sobre a reestruturação do cargo de Procurador Geral, do município de Tenente Laurentino Cruz-RN, e dá outras providências.”

O PREFEITO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ELE sanciona a seguinte Lei:

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1.º A organização da Procuradoria Geral do Município – PGM, de Tenente Laurentino Cruz, ficam estabelecidas na forma desta Lei e os seus anexos.

Art. 2.º A Procuradoria-Geral do Município – PGM é instituição de natureza permanente, essencial à administração da justiça, cabendo-lhe a função de representar o Município, judicial e extrajudicialmente, bem como prestar assessoria jurídica ao Poder Executivo Municipal.

Art. 3.º A PGM tem por finalidades planejar, coordenar, e executar as atividades jurídicas e correlatas de interesse do Município e da própria Procuradoria, com as competências definidas principalmente nesta lei.

Art. 4.º São princípios institucionais da PGM a unidade, a indivisibilidade e a independência técnico-jurídica dos seus membros.

CAPÍTULO II

DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

Art. 5.º A estrutura organizacional da PGM será composta por:

- I – Procurador-Geral;
- II – Procurador Municipal; e,
- III – Procurador Jurídico de Licitações e Contratos.

CAPÍTULO III

DAS ATRIBUIÇÕES E DAS COMPETÊNCIAS

Art. 6.º Compete à PGM:

- I – prestar, consultoria e assessoramento jurídico à Administração Direta, incluída a assistência ao Chefe do Poder Executivo nos assuntos relativos às entidades da Administração Indireta;
- II – representar o Município em qualquer juízo ou tribunal, atuando nos feitos em que tenha interesse;
- III – promover, amigável ou judicialmente, as desapropriações de interesse público definidas pelo Poder Público Municipal;
- IV – representar, em regime de colaboração, interesse de entidade da Administração Indireta em qualquer juízo ou tribunal, mediante solicitação da entidade;
- V – proceder análise técnico-consultiva e técnico-legislativa de decretos e projetos de lei, bem como preparar e fundamentar as razões de veto, observados os prazos legais para sanção e veto;
- VI – analisar a juridicidade dos convênios, contratos administrativos e parcerias, bem como pedidos de apostilas e aditivos, previamente à sua assinatura;
- VII – receber, encaminhar e acompanhar os pedidos formulados pelo Ministério Público, Tribunal de Contas, Poder Judiciário, entre outros;
- VIII – emitir pareceres sobre constitucionalidade e legalidade de projetos de lei e decretos, quando solicitados, bem como diligenciar acerca dos Projetos de Lei do Legislativo em consonância com os órgãos internos do Município;
- IX – analisar a juridicidade de todos os processos de apuração de responsabilidade de pessoas físicas e jurídicas perante o Município;
- X – manter coletânea atualizada da legislação, doutrina e jurisprudência sobre assuntos de interesse do Município, como subsídio às atividades da Administração Pública e informação à população;
- XI – atuar na formação e pagamento dos precatórios judiciais;

XII – exercer a atividade de cobrança judicial dos créditos tributários e não tributários, o procedimento de cobrança extrajudicial e inscrever o crédito tributário e não tributário em dívida ativa;

XIII – representar privativamente, extrajudicial e judicialmente o Município nas cobranças e execuções da sua dívida ativa tributária e não tributária;

XIV – representar o Município nas causas de natureza fiscal e multas decorrentes de penalidades administrativas aplicadas pelos órgãos municipais;

XV – planejar, coordenar, supervisionar, orientar, apoiar e executar os serviços de execução da dívida ativa do Município;

XVI – requisitar a qualquer órgão da Administração Pública Municipal, fixando prazo, os elementos de informação necessários ao desempenho das suas atribuições, podendo a requisição, em caso de urgência, ser feita por meio digital;

XVII – avocar o exame de qualquer processo, administrativo ou judicial, em que haja interesse de órgão da Administração Pública Municipal;

XVIII – exercer a função de órgão central de Consultoria Jurídica do Município; e

XIX – desenvolver outras atividades destinadas à consecução dos seus objetivos.

§ 1º. À PGM compete, em caráter de exclusividade, a assessoria jurídica de órgãos da Administração Pública, sendo vedado ser demandada diretamente por pessoas físicas, jurídicas, ou entidades de direito privado externas, que sejam interessadas em demandas que tramitam administrativamente perante órgãos do Município.

Art. 7º Compete ao Procurador-Geral do Município:

I – chefiar a PGM, coordenar a atividade jurídica e administrativa do órgão e defender os interesses da classe;

II – representar o Município de Tenente Laurentino Cruz/RN em juízo ou fora dele;

III – propor, ao Chefe do Poder Executivo, a declaração de nulidade de atos administrativos da Administração Direta;

IV – receber citações, intimações e notificações nas ações propostas contra o Município;

V – manifestar administrativamente a sua posição acerca da oportunidade e conveniência dos afastamentos de quaisquer dos membros pertencentes à estrutura organizacional da Procuradoria;

VI – desistir, transigir, firmar compromissos e reconhecer pedidos nas ações de interesse da PGM;

VII – decidir, dentro do princípio da conveniência do interesse público, sobre propositura de ação rescisória, bem como sobre interposição ou não de recursos aos tribunais superiores;

VIII – apresentar ao Chefe do Poder Executivo proposta de arguição de inconstitucionalidade de leis e ilegalidade de decretos, elaborando a competente representação;

IX – propor, ao Chefe do Poder Executivo, a abertura de concursos para provimento de cargos de Procurador Municipal, assim como de demais servidores administrativos da Procuradoria;

X – homologar as teses institucionais aprovadas;

XI – revisar, sempre que se fizer necessário, os pareceres emitidos pelos procuradores municipais;

XII – avocar a competência dos procuradores municipais, em casos específicos;

XIII – editar normas interpretativas e complementares acerca das competências, funcionamento, responsabilidades e interação dos Órgãos do Sistema Jurídico Municipal;

XIV – delegar, dentro da sua esfera de atuação, competências aos membros pertencentes a estrutura organizacional da Procuradoria;

XV – expedir atos de lotação e de designação dos Procuradores do Município e demais servidores lotados na Procuradoria;

XVI – Analisar conforme as respectivas competências, os processos administrativos para estudos e pareceres e os expedientes para as medidas de defesa em juízo;

XVII – aprovar, total ou parcialmente, ou rejeitar as manifestações jurídicas e os pareceres emitidos; e,

XVIII – dirimir conflitos em geral, notadamente os de competência da PGM.

Art. 8º Compete ao Procurador Municipal coordenar e supervisionar a atividade consultiva e legislativa nos seguintes termos:

§ 1º A atividade jurídica consultiva compreende:

I – uniformizar o posicionamento jurídico na área consultiva;

II – articular-se com as demais áreas da Procuradoria para observância das manifestações da sua competência;

III – prestar consultoria e assessoramento jurídico a todos os órgãos da Administração Direta;

IV – prestar assistência ao Chefe do Poder Executivo nos assuntos relativos às entidades da Administração Indireta;

V – analisar documentos e instrumentos jurídicos a serem assinados pelo Chefe do Executivo, ressalvados aqueles de competência dos demais Procuradores Jurídicos;

VI – coordenar a distribuição e a tramitação interna das demandas recebidas;

VII – apresentar a Procuradoria Geral do Município os temas controvertidos, para fins de elaboração de súmulas administrativas, que servirão como orientações jurídicas à Administração Municipal para consecução das políticas públicas locais;

VIII – prestar consultoria e assessoramento jurídico em assuntos relacionados às competências previstas neste artigo;

IX – subsidiar respostas para as demandas junto ao Ministério Público, Tribunal de Contas e os demais órgãos e entidades da União, dos Estados e dos Municípios referentes às demandas relacionadas às competências previstas neste artigo; e

X – desenvolver outras atividades destinadas à consecução dos seus objetivos.

§ 2º A atividade Jurídico-Legislativa compreende:

I – receber e acompanhar o cumprimento dos prazos de proposições de Projetos de Lei e acompanhamento da análise de Anteprojetos de Lei, encaminhados pela Câmara Municipal;

II – deliberar sobre a elaboração de vetos totais ou parciais relacionados aos projetos de leis considerados inconstitucionais, ou contrários ao interesse público;

III – analisar a pertinência e adequação jurídico-legal dos atos normativos expedidos pelo Chefe do Poder Executivo, orientando na interpretação e aplicação da legislação municipal;

IV – apresentar à Procuradoria Geral do Município os temas controvertidos, para fins de elaboração de súmulas administrativas, que servirão como orientações jurídicas à Administração Municipal para consecução das políticas públicas locais;

V – prestar consultoria e assessoramento jurídico em assuntos relacionados às competências previstas neste artigo;

VI – subsidiar respostas para as demandas junto ao Ministério Público, Tribunal de Contas e os demais órgãos e entidades da União, dos Estados e dos Municípios referentes às demandas relacionadas às competências previstas neste artigo;

VII – analisar e responder os ofícios e demais comunicações encaminhadas pela Câmara de Vereadores; e

VIII – desenvolver outras atividades destinadas à consecução dos seus objetivos.

Art. 9.º Compete ao Procurador Jurídico de Licitações e Contratos:

I – coordenar, supervisionar e uniformizar a atividade jurídica da PGM relacionada às licitações e aos contratos públicos, apresentando sugestões de uniformização;

II – avaliar e exarar pareceres jurídicos, emitir manifestações jurídicas, informações, despachos, ofícios e memorandos nas demandas da Administração Pública Direta referentes às licitações, contratos, bem como nos seus aditivos e alterações, nas dispensas e inexigibilidades, nas parcerias público privadas, nos processos de credenciamento e nos procedimentos administrativos;

III – prestar consultoria, assessoramento e orientação jurídica ao Chefe do Poder Executivo e aos demais Órgãos da Administração Pública Direta, nos assuntos relativos à Licitações e Contratos;

IV – prestar assistência ao Chefe do Poder Executivo nos assuntos relacionados às Licitações e Contratos, relativos às entidades da Administração Indireta;

V – auxiliar a PGM na articulação com as demais áreas do órgão, bem como com os Secretários Municipais, para observância dos pareceres da sua competência;

VI – supervisionar e coordenar os procuradores, demais servidores e estagiários, lotados na sua coordenadoria, no exercício das suas funções, ouvindo as suas sugestões e encaminhando-as aos superiores hierárquicos;

VII – subsidiar respostas para as demandas junto ao Ministério Público, Tribunal de Contas e todos os demais órgãos e entidades da União, dos Estados e dos Municípios referentes às demandas relacionadas às competências previstas neste artigo;

VIII – acompanhar e avaliar as atividades relacionadas com a concepção, aplicação e aperfeiçoamento da legislação municipal na sua área de competência, apresentando sugestões que entender pertinentes aos superiores hierárquicos;

IX – examinar e emitir parecer quando solicitado pelo Chefe do Poder Executivo e Procurador-Geral do Município;

X – sugerir à Procuradoria Geral uniformização do posicionamento jurídico no âmbito administrativo referente a sua área de competência e atuação;

XI – coordenar a distribuição e a tramitação interna dos processos administrativos de sua área de competência e atuação;

XII – tratar dos processos administrativos de maior relevância, nos termos estabelecidos pelo Chefe do Poder Executivo;

XIII – apresentar a Procuradoria Geral os temas controvertidos, para fins de elaboração de súmulas administrativas, que servirão como

orientações jurídicas à Administração Municipal pertinente a sua área de competência e atuação;

XIV – prestar consultoria e assessoramento jurídico nas demandas da PGM em assuntos relacionados às competências previstas neste artigo; e

XV – desenvolver outras atividades destinadas à consecução de seus objetivos.

CAPÍTULO IV

DAS GARANTIAS E PRERROGATIVAS FUNCIONAIS

Art. 10. Todas as manifestações deverão se nortear pela legalidade, constitucionalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e o interesse público.

Art. 11. É permitida a fixação de teses institucionais, constituindo-se em orientação uniforme consolidada em manifestação, parecer ou súmula administrativa, mediante aprovação do seu texto pelo Procurador-Geral.

Art. 12. O Procurador Municipal tem independência funcional nos seus pareceres e demais peças de conteúdo jurídico.

§ 1.º A manifestação do Procurador Municipal poderá ser ratificada pelo respectivo Procurador-Geral, para analisar sobre sugestão de edição de súmula administrativa.

§ 2.º A subordinação hierárquica administrativa não retira a isenção técnica nem reduz a independência profissional inerentes à Advocacia Pública, uma vez que com essa não se confunde.

§ 3.º O Procurador Municipal poderá requerer diretamente aos demais órgãos municipais do Poder Executivo a apresentação de informações para subsidiar análise fática necessária a instruir manifestação em processo judicial ou administrativo.

§ 4.º O não atendimento da requisição constante no § 3º, de forma injustificada, no prazo de 15 (quinze) dias, ensejará penalidades administrativas e/ou cíveis previstas na legislação decorrentes de danos resultantes da sua omissão, respeitado regular procedimento administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa.

Art. 13. Ao Procurador Municipal cabe a representação do Município, sendo expressamente vedada a sua designação para patrocinar, judicial ou extrajudicialmente, ações individuais que visem tutelar interesses particulares de agentes públicos do Município.

Art. 14. O Procurador Municipal poderá exercer a advocacia privada, observadas as proibições legais constantes no Estatuto da Ordem dos Advogados do Brasil – OAB e os impedimentos relacionados nesta Lei Complementar.

Art. 15. Membro da PGM declarar-se-á por suspeito quando:

I – houver proferido parecer favorável à pretensão deduzida em juízo pela parte adversa;

II – houver motivo de foro íntimo, ético e profissional que o iniba de atuar; e

III – ocorrer qualquer dos casos previstos na legislação processual.

Art. 16. É permitido aos membros da Procuradoria-Geral o patrocínio de agentes políticos municipais, em exercício ou não, em conflitos judiciais ou extrajudiciais relacionados ao desempenho das atribuições do seu respectivo cargo, nos termos da legislação municipal vigente que dispõe sobre a Estrutura Organizacional do Poder Executivo.

Art. 17. Além de outros legalmente estipulados, são deveres do Procurador-Geral, Procurador Municipal e do Procurador Jurídico de Licitações e Contratos:

I – orientar os estagiários(s), Assistentes, Assessores e demais servidores, a quem lhes for expressamente atribuída a supervisão técnica;

II – desempenhar com zelo, dedicação, assiduidade, eficiência e presteza, dentro dos prazos, as funções sob a sua responsabilidade e as que lhe forem atribuídas pela chefia imediata;

III – interpor os recursos cabíveis, exceto as dispensas constantes em atos declaratórios devidamente fundamentados, ou nas hipóteses de fixação de teses vinculantes que dispensem a interposição;

IV – adotar medida judicial ou administrativa e praticar ato processual cabível para melhor atender o interesse público do Município;

V – zelar pela boa aplicação dos bens confiados à sua guarda;

VI – observar sigilo funcional quanto à matéria em procedimentos ou processos em que atuar;

VII – sugerir providências com vistas ao aprimoramento dos serviços no âmbito da sua atuação;

VIII – aperfeiçoar-se funcional e intelectualmente;

IX – trajar-se adequadamente ao exercício das atribuições do seu cargo;

X – cumprir escala de plantão, se houver;

XI – operar computadores, utilizando adequadamente os programas e sistemas informacionais colocados à sua disposição, contribuindo para os processos de automação, alimentação de dados e agilidade das rotinas de trabalho relativas à sua área de atuação;

XII – ter iniciativa e contribuir para o bom funcionamento da unidade em que estiver a desempenhar as suas tarefas;

XIII – propor à chefia imediata providências para a consecução plena das suas atividades, inclusive indicando a necessidade de aquisição, substituição, reposição, manutenção e reparo de materiais e equipamentos;

XIV – participar de cursos de qualificação e requalificação profissional, repassando a seus pares informações e conhecimentos técnicos proporcionados pela Administração Municipal;

XV – manter conduta profissional compatível com os princípios reguladores da Administração Pública, especialmente os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da razoabilidade e da eficiência, preservando o sigilo das informações;

XVI – tratar com zelo e urbanidade o cidadão, atendendo ao público com presteza e correção, observando-se a suas competências legais;

XVII – cumprir ordens superiores, salvo quando manifestamente abusivas ou ilegais, caso em que deverá representar ao Chefe do Poder Executivo;

XVIII – zelar pela regularidade dos feitos em que atuar e, de modo especial, pela observância dos prazos legais;

XIX – agir com discrição nas atribuições do seu cargo ou função, guardando sigilo sobre assuntos internos;

XX – observar normas legais e regulamentares, zelando pela lealdade às instituições públicas, em especial às do Município, mantendo conduta compatível com a moralidade administrativa;

XXI – apresentar ao superior hierárquico, quando solicitado, relatório de suas atividades, com dados estatísticos ou qualitativos, sugerindo providências tendentes à melhoria dos serviços da PGM; e

XXII – prestar informações e apresentar relatórios e documentos, quando solicitados pelos superiores hierárquicos.

Art. 18. Além das proibições legalmente estipuladas é vedado ao Procurador-Geral, Procurador Municipal, Procurador Jurídico de Licitações e Contratos e aos demais servidores lotados na PGM:

I – exercer a advocacia em processos judiciais e procedimentos extrajudiciais contra o Município de Tenente Laurentino;

II – empregar, em qualquer expediente, expressões ou termos desrespeitosos, inclusive excedendo-se quanto ao uso da suas prerrogativas funcionais;

III – praticar ato que represente deslealdade para com a Administração Pública Municipal;

IV – valer-se da qualidade do cargo para obter vantagem pessoal;

V – manifestar-se, por qualquer meio de divulgação, sobre assunto relativo a procedimentos ou processos em que atuar, no exercício das suas atribuições, salvo quando autorizado pelo Chefe do Poder do Executivo;

VI – atuar em processo ou procedimento como advogado da parte contrária ou quando houver interesse de cônjuge, parente consanguíneo ou afim, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau;

VII – proceder de forma desidiosa ou cometer à pessoa estranha à repartição, a seus subordinados ou a qualquer outro servidor, o desempenho de encargos e atribuições que lhe competir ou que sejam da sua responsabilidade;

VIII – deixar de comparecer ao serviço, quando deva fazê-lo, sem causa justificada;

IX – retirar, sem prévia anuência da autoridade competente, qualquer documento ou objeto da repartição;

X – valer-se da qualidade de membro da PGM para obter vantagem indevida;

XI – receber propina, comissão, presente ou vantagem de qualquer espécie, em razão do cargo ou função;

XII – utilizar pessoal ou recursos materiais do órgão em serviços, ou atividades particulares;

XIII – coagir ou aliciar subordinados com objetivos de natureza político-partidária;

XIV – participar de gerência ou administração de qualquer empresa privada de sociedade civil, ou exercer comércio e, nessa qualidade, transacionar com o Município;

XV – exercer comércio entre colegas de serviço, no local de trabalho;

XVI – manter, sob sua chefia imediata, cônjuge, companheiro ou parente até o terceiro grau civil;

XVII – opor resistência ou recusa injustificada ao bom andamento de processos, ou documentos e à execução de quaisquer serviços inerentes ao cargo que ocupa na Procuradoria Geral;

XVIII – recusar fé a documentos públicos; e

XIX – participar de comissão ou banca de concurso, bem como intervir no seu julgamento, quando concorrer parente consanguíneo ou afim, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau, cônjuge ou companheiro.

CAPÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 19. São garantias dos servidores que atuam na Procuradoria Geral do Município, além daquelas previstas no Estatuto dos Servidores Municipais de Tenente Laurentino Cruz:

I – autonomia profissional para o desempenho das suas atividades;

II – acesso a documentos, informações e banco de dados indispensáveis ao exercício das funções da Procuradoria Geral do Município.

Art. 20. Criam-se 03 (três) cargos na Procuradoria Geral do Município, com remuneração, carga horária e escolaridade, conforme Anexo Único, parte integrante desta Lei. Sendo:

I – 01 (um) Procurador Geral;

II – 01 (um) Procurador Municipal; e,

III – 01 (um) Procurador Jurídico de Licitações e Contratos.

§ 1º Os cargos mencionados são organizados em carreira, sendo seu ingresso mediante concurso público de provas, organizando pelo Poder Executivo, mediante Lei Específica, ressalvado o de Procurador-Geral, que será de livre nomeação e exoneração.

§2º O Procurador Geral perceberá os seus vencimentos em nível de Secretário Municipal, e os demais procuradores perceberão os seus vencimentos, conforme anexo único, parte integrante desta Lei.

§ 3º Enquanto não houver a realização do concurso público, fica o Chefe do Poder Executivo autorizado, mediante Portaria, nomear os cargos, levando em consideração os requisitos mínimos exigidos na presente Lei.

Art. 21. Esta Lei Complementar entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se todas as leis e disposições em contrário, especialmente a Lei Municipal n.º 152/2006.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ, Estado do Rio Grande do Norte, 23 de janeiro de 2025.

FRANCISCO MACEDO DA SILVA

Prefeito Do Município

ANEXO ÚNICO DA LEI MUNICIPAL Nº 515/2025.

NOMENCLATURA DO CARGO	VAGAS	ESCOLARIDADE	CARGA HORÁRIA	VENCIMENTO/ SUBSÍDIO R\$	GRATIFICAÇÃO/ REPRESENTAÇÃO R\$
PROCURADOR GERAL	1	ENSINO SUPERIOR (Com formação em Direito e inscrição na OAB)	40H	5.500,00	1.000,00
PROCURADOR MUNICIPAL	1	ENSINO SUPERIOR (Com formação em Direito e inscrição na OAB)	40H	3.000,00	-
PROCURADOR JURÍDICO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS	1	ENSINO SUPERIOR (Com formação em Direito e inscrição na OAB)	40H	3.000,00	-

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ, Estado do Rio Grande do Norte, 28 de janeiro de 2025.

FRANCISCO MACEDO DA SILVA

Prefeito do Município

Publicado por:

Maria Aparecida Ferreira Dos Santos
Código Identificador:36688BCB

GABINETE DO PREFEITO LEI MUNICIPAL Nº 516/2025

“Altera às Leis Municipais n.º 223/2010, a Lei Municipal n.º 433/2022 e dá outras providências.”

O PREFEITO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, seguindo as atribuições constantes na Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º A equipe gestora das escolas públicas municipais de Tenente Laurentino Cruz, poderá ser composta de até dois diretores e um vice-diretor.

§1º O quantitativo de nomeações para gestores escolares e outras disposições de remunerações e gratificações, dependem do número de matrículas registrado por cada instituição, conforme, consta no quadro do anexo III, parte integrante desta Lei.

§2º Na ocorrência de nomeação de apenas um diretor para uma determinada unidade escolar, este, assumirá às funções administrativas e pedagógicas competentes ao cargo.

§3º Na ocorrência de nomeação de dois diretores para uma determinada unidade escolar, caberá a cada um assumir suas funções específicas em que um será responsável pelas atividades de gestão pedagógica e o outro pela gestão administrativa.

I – Na ocorrência que trata §3º a unidade escolar passará a ser composta por um diretor administrativo e diretor pedagógico; e,

II – No exercício das suas atividades no dia a dia, na ausência excepcional de um deles, o outro assumirá todas as atribuições competentes do cargo.

§4º O profissional com formação docente investido no cargo de Diretor Administrativo desempenhará suas atribuições em uma carga horária de 40 horas semanais, distribuídas em dois turnos com direito ao recebimento de vantagens e gratificações estabelecidas por normativas específicas.

§5º O profissional docente que possua uma única matrícula de vínculo com o município e seja investido no cargo de Diretor Pedagógico, desempenhará suas atribuições em uma carga horária de 40 horas, distribuídas em dois turnos, com direito ao recebimento de vantagens e gratificações estabelecidas por normativas específicas.

§6º O profissional docente que possua duas matrículas de vínculo com o município e só poderá ser investido no cargo de Diretor Pedagógico, desempenhando suas atribuições em uma carga horária de 60 horas, com direito ao recebimento de vantagens e gratificações estabelecidas por normativas específicas.

Art. 2º O Art. 52. da Lei Municipal n.º 223, de 04 de maio de 2010, passará a ter a nova redação:

“Art. 52. Compete ao Diretor Escolar Administrativo.

Gestão de Recursos Humanos:

Supervisionar e gerenciar a equipe administrativa e auxiliar, cuidando das escalas de trabalho, cumprimento de normas e desenvolvimento dos funcionários.

Administração Financeira:

Planejar, executar e monitorar o orçamento da escola, assegurando que os recursos financeiros sejam utilizados de maneira eficiente e transparente.

Gerenciamento de Infraestrutura:

Cuidar da manutenção das instalações, da segurança e da adequação do ambiente escolar, visando criar um espaço agradável e funcional para o aprendizado.

IV. Controle de Documentação e Processos:

Garantir que todos os registros e documentos escolares (como matrículas, transferências e documentos financeiros) estejam em ordem e atualizados.

V. Relacionamento com a Comunidade:

Representar a escola em reuniões com a comunidade e as autoridades, sendo o elo de comunicação para questões administrativas.

VI. Gestão dos Serviços de Apoio:

Supervisionar serviços como transporte escolar, alimentação e segurança, garantindo que os alunos tenham o suporte necessário para o bom desenvolvimento das atividades escolares.”

Art. 3º O Art. 53 da Lei Municipal n.º 223, de 04 de maio de 2010, passará a ter a nova redação:

“**Art. 53. Compete ao Diretor Escolar Pedagógico.**

I. Coordenação Pedagógica:

Supervisionar o planejamento, implementação e avaliação das práticas pedagógicas, garantindo que estejam alinhadas com as diretrizes educacionais e os objetivos da escola.

II. Apoio aos Professores:

Oferecer suporte aos coordenadores pedagógicos e aos professores para o desenvolvimento de metodologias inovadoras e adaptadas às necessidades dos alunos.

III. Acompanhamento do Desempenho dos Alunos:

Realizar em conjunto com a coordenação pedagógica o monitoramento e a avaliação do progresso dos estudantes, promovendo intervenções pedagógicas quando necessário e assegurando a inclusão de todos no processo educacional.

Desenvolvimento de Projetos Educativos:

Coordenar, em equipe, a elaboração e execução de projetos que promovam o aprendizado e a formação integral dos alunos, incentivando a participação de toda a comunidade escolar. Incentivar boas práticas pedagógicas;

V. Promoção da Formação Contínua:

Organizar e incentivar a capacitação dos docentes, visando ao aprimoramento constante das práticas pedagógicas.

VI. Mediação de Conflitos Pedagógicos:

Atuar na resolução de conflitos relacionados ao processo de ensino-aprendizagem e relacionamento entre alunos e professores.

VII. Resultados dos índices de aprendizagem:

Monitorar, avaliar e divulgar os indicadores educacionais, como médias de proficiência e taxa de evasão escolar.”

Art. 4º O Art. 54. da Lei Municipal n.º 223, de 04 de maio de 2010, passará a ter a nova redação:

“**Art. 54.** A prévia avaliação é obrigatória para todos os profissionais do magistério que se interessem em comprovar aptidão para serem nomeados nos cargos de Diretor Escolar Administrativo, Vice-Diretor Administrativo e Diretor Escolar Pedagógico, conforme o Art. 14, § 1º, inciso I, da Lei nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020, o qual impõe a necessidade de prévia avaliação de mérito e desempenho aos profissionais do magistério interessados na nomeação em cargo ou função de direção e vice direção de instituição da rede pública municipal de ensino, neste sentido, tem-se que:

§ 1º O gestor municipal é o responsável pela indicação e nomeação aos cargos de Diretor(a) Escolar Administrativo, Vice-Diretor(a) Administrativo e Diretor(a) Escolar Pedagógico, entretanto, é obrigatório, que o profissional indicado, comprove aptidão ao cargo, mediante cumprimento dos critérios de avaliação de mérito e desempenho propostos a seguir:

§ 2º A prévia avaliação também é obrigatória para o profissional do magistério que já esteja, antes desta normativa, admitido no cargo e exercendo a função de diretor(a) ou vice-diretor(a).

I - Ser Graduado(a) em Pedagogia ou em Licenciatura Plena;

II - Possuir curso de formação em gestão escolar, devidamente alinhado com o parecer CNE/CP nº 4/2021, e com o mínimo de 30 horas de carga horária.

III - O prazo para apresentar o certificado de conclusão do curso supracitado é de 180 dias, a partir da data de publicação desta normativa, no caso dos profissionais que já estejam em exercício da função, ou a partir da data de admissão no cargo, para aqueles admitidos, posteriormente a esta normativa.

IV - Apresentar experiência comprovada em atividade docente e/ou em gestão escolar e/ou coordenação/supervisão pedagógica escolar e/ou coordenação ou experiência com atividades educativas com crianças e adolescentes em outros programas e/ou projetos governamentais, da iniciativa privada ou de instituições filantrópicas, por um mínimo de 10 meses.

V - Não ter sofrido, nos últimos 3 anos, a partir da data de publicação desta normativa, ou da data de admissão no cargo, nenhum sansão administrativo em cargo público e não responder a nenhum processo judicial dentro deste mesmo período.

VI - Não ter sido afastado ou ter gozado de nenhuma licença nos últimos 12 meses, antes da publicação desta normativa ou da data de admissão no cargo.”

Art. 5º O ANEXO III da Lei Municipal n.º 223, de 4 de maio de 2010, passa a vigorar com às seguintes alterações:

TIPO /ESCOLA	FUNÇÃO	ESCOLARIDADE	QUANT. DE ALUNOS	VENCIMENTO/SUBSÍDIO R\$	GRATIFICAÇÃO / REPRESENTAÇÃO R\$
A	Diretor Escolar Administrativo	Superior	ATÉ 400	3.567,03	1.200,00
	Diretor Escolar Pedagógico			3.567,03	1.200,00
B	Diretor Escolar Administrativo	Superior	DE 401 A 500	3.567,03	1.200,00
	Vice-Diretor Administrativo			3.567,03	700,00
	Diretor Escolar Pedagógico			3.567,03	1.200,00
C	Diretor Escolar Administrativo	Superior	DE 501 A 750	3.567,03	1.500,00
	Vice-Diretor Administrativo			3.567,03	800,00
	Diretor Escolar Pedagógico			3.567,03	1.500,00
D	Diretor Escolar Administrativo	Superior	ACIMA DE 751	3.567,03	2.000,00
	Vice-Diretor Administrativo			3.567,03	1.000,00
	Diretor Escolar Pedagógico			3.567,03	2.000,00

Art. 6º Fica revogado o Artigo 31, e seus parágrafos, § 1º e § 2º, da Lei Municipal nº 433/2022.

Art. 7º Está Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ, Estado do Rio Grande do Norte, 28 de janeiro de 2025.

FRANCISCO MACEDO DA SILVA

Prefeito do Município

Publicado por:

Maria Aparecida Ferreira Dos Santos

Código Identificador: 18CD7A8C

**GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 517/2025.**

“Dispõe sobre a denominação da praça pública localizada ao lado da Matriz de São Francisco, no município de Tenente Laurentino Cruz-RN, atribuindo-lhe o nome de “Praça João Menino de Macêdo”

O PREFEITO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, seguindo as atribuições constantes na Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominada "**Praça João Menino de Macêdo**" a praça pública situada ao lado da Matriz de São Francisco de Assis, no município de Tenente Laurentino Cruz – RN.

Art. 2º A denominação mencionada no artigo anterior tem como objetivo homenagear João Menino de Macêdo, reconhecendo sua significativa contribuição e o legado de relevância que construiu ao longo dos anos. Sua trajetória inspira todos que tiveram o privilégio de conhecê-lo, deixando marcas profundas não apenas por suas realizações pessoais, mas, sobretudo, pelo impacto positivo que exerceu na vida de muitos membros desta comunidade.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ, Estado do Rio Grande do Norte, 28 de janeiro de 2025.

FRANCISCO MACEDO DA SILVA
Prefeito do Município

Publicado por:

Maria Aparecida Ferreira Dos Santos
Código Identificador:BA82EE6C

**GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 518/2025**

INCORPORA AO QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA – QDD DO ORÇAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ, O ELEMENTO DE DESPESA 31.90.46 – AUXILIO ALIMENTAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIA.

O Prefeito Municipal de Tenente Laurentino Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as disposições da Lei Orgânica do Município, atendendo proposição de iniciativa do Poder Legislativo no exercício de sua autonomia administrativa e das atribuições legais dispostas no Artigos 45, Inciso XI, e 64, inciso I, ambos da Lei Orgânica Municipal, e, ainda:

Considerando que a Câmara Municipal instituiu por força da Lei Municipal nº 476, de 27/11/2023, o auxílio alimentação, considerada verba de caráter indenizatório;

Considerando que por ocasião da elaboração do orçamento da Câmara Municipal para o exercício 2025, não foi incluído o elemento de despesa classificado 31.90.46, como sendo para atender as despesas com auxílio alimentação;

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica Incorporado o elemento de despesa codificada sob nº **31.90.46 – Auxílio Alimentação (despesas correntes)**, no valor de R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais), no Quadro de Detalhamento da Despesa – QDD do orçamento da Câmara Municipal de Tenente Laurentino Cruz para o exercício 2025, constante da Lei Municipal nº 504, de 11/11/2024.

Art. 2º - A incorporação de que trata o Artigo 1º desta Lei, se constitui através do remanejamento no valor de R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais) e anulação parcial do elemento de despesa **33.90.93 – indenizações e restituições (despesas correntes)**, constante no orçamento da Câmara Municipal de Tenente Laurentino Cruz para o exercício 2025, constante da Lei Municipal nº 504, de 11/11/2024.

Art. 3º - Para fins de atender o remanejamento e incorporação do elemento de despesa 31.90.46 – auxílio alimentação, fica anulado parcialmente o elemento de despesa 33.90.93 – indenizações e restituições, ambas constantes na mesma natureza de despesa (despesas correntes).

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua assinatura, com os seus efeitos legais a partir do dia 01 de janeiro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ, Estado do Rio Grande do Norte, 28 de janeiro de 2025.

FRANCISCO MACEDO DA SILVA
Prefeito do Município

Publicado por:

Maria Aparecida Ferreira Dos Santos
Código Identificador:32B80F98

**GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 519/2024**

Concede reajuste nos salários (vencimento-base) dos servidores da Câmara Municipal de Tenente Laurentino Cruz e dá outras providencias.

O Prefeito Municipal de Tenente Laurentino Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as disposições da Lei Orgânica do Município, atendendo proposição de iniciativa do Poder Legislativo no exercício de sua autonomia administrativa e das atribuições legais dispostas no Artigos 45, Inciso XI, e 64, inciso I, ambos da Lei Orgânica Municipal, e, ainda:

Considerando o reajuste do salário mínimo para 2025 concedido pelo Governo Federal no percentual de 7,5% (sete e meio por cento);

Considerando a necessidade de atualização nos vencimentos dos servidores da Câmara Municipal de Tenente Laurentino Cruz, com vistas a preservar o poder aquisitivo e a consequente reposição salarial;

Considerando que o reajusta salarial dos servidores do Legislativo Municipal se limita ao mesmo percentual de correção do salário mínimo nacional fixado pelo governo Federal,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reajustado em 7,5% (sete e meio por cento) a partir do dia 01/02/2025, o valor dos salários (vencimento base) dos Servidores efetivos e comissionados da Câmara Municipal de Tenente Laurentino Cruz.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei, serão supridas pelos recursos consignados no orçamento da Câmara Municipal previstos para o exercício 2025 (Lei Municipal 504, de 11/11/2024).

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ, Estado do Rio Grande do Norte, 28 de janeiro de 2025.

FRANCISCO MACEDO DA SILVA
Prefeito do Município

Publicado por:

Maria Aparecida Ferreira Dos Santos
Código Identificador:FBBC8502

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 05/2025 - FMS**

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 05/2025 - FMS

Concede diária a(o) servidor(a) e dá outras providências.-

O Fundo Municipal de Saúde através da Secretaria Municipal de Saúde de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições

legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 03/2017 de 03 de fevereiro de 2017 e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) diária **COM PERNOITE** no valor de R\$ **60,00** (sessenta reais) cada, a(o) servidor (a) **FRANCO RENNY TOMAZ DANTAS**, portador do CPF nº **044.433.664-82**, Matrícula: **24/1**, ocupante da função de **Motorista** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **CAICÓ/RN**, no dia **02 de Janeiro de 2025**, saindo as **20:00** e retornando as **00:50** horas (do dia seguinte), com o objetivo de acompanhar paciente de urgência e emergência aos hospitais.

Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Tenente Laurentino Cruz/RN, **22 de Janeiro de 2025**.

GELIANE GARCIA SANTOS

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Geliane Garcia Santos

Código Identificador:C4599C60

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 06/2025 - FMS

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 06/2025 - FMS

Concede diária a(o) servidor(a) e dá outras providências.-

O Fundo Municipal de Saúde através da Secretaria Municipal de Saúde de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 03/2017 de 03 de fevereiro de 2017 e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) diária **SEM PERNOITE** no valor de R\$ **45,00** (quarenta e cinco reais) cada, a(o) servidor (a) **FRANCO RENNY TOMAZ DANTAS**, portador do CPF nº **044.433.664-82**, Matrícula: **24/1**, ocupante da função de **Motorista** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **NATAL/RN**, no dia **07 de Janeiro de 2025**, saindo as **12:00** e retornando as **20:25** horas (do dia seguinte), com o objetivo de acompanhar paciente de urgência e emergência aos hospitais.

Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Tenente Laurentino Cruz/RN, **22 de Janeiro de 2025**.

GELIANE GARCIA SANTOS

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Geliane Garcia Santos
Código Identificador:8AF69AB5

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 07/2025 - FMS

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 07/2025 - FMS

Concede diária a(o) servidor(a) e dá outras providências.-

O Fundo Municipal de Saúde através da Secretaria Municipal de Saúde de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 03/2017 de 03 de fevereiro de 2017 e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) diária **SEM PERNOITE** no valor de R\$ **45,00** (quarenta e cinco reais) cada, a(o) servidor (a) **FRANCO RENNY TOMAZ DANTAS**, portador do CPF nº **044.433.664-82**, Matrícula: **24/1**, ocupante da função de **Motorista** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **NATAL/RN**, no dia **16 de Janeiro de 2025**, saindo as **11:30** e retornando as **20:30** horas (do dia seguinte), com o objetivo de acompanhar paciente de urgência e emergência aos hospitais.

Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Tenente Laurentino Cruz/RN, **22 de Janeiro de 2025**.

GELIANE GARCIA SANTOS

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Geliane Garcia Santos

Código Identificador:8635F58C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 08/2025 - FMS

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 08/2025 - FMS

Concede diária a(o) servidor(a) e dá outras providências.-

O Fundo Municipal de Saúde através da Secretaria Municipal de Saúde de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 03/2017 de 03 de fevereiro de 2017 e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) diária **SEM PERNOITE** no valor de R\$ **30,00** (trinta reais) cada, a(o) servidor (a) **FRANCO RENNY TOMAZ DANTAS**, portador do CPF nº **044.433.664-82**, Matrícula: **24/1**, ocupante da função de **Motorista** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **SANTA CRUZ/RN**, no dia **17 de Janeiro de 2025**, saindo as **14:00** e retornando as **18:30** horas (do dia seguinte), com o objetivo de acompanhar paciente de urgência e emergência aos hospitais.

Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na

hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Tenente Laurentino Cruz/RN, **22 de Janeiro de 2025.**

GELIANE GARCIA SANTOS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Geliane Garcia Santos
Código Identificador:A9CA4932

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 0045 /2025 – GABINETE DA PREFEITA DE
TIBAU

PORTARIA Nº 0045 /2025 – GABINETE DA PREFEITA DE
TIBAU

NOMEAR PARA EXERCER O CARGO COMISSIONADO DE COORDENADOR DE SETOR, NA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO - SET, DO MUNICÍPIO DE TIBAU/RN, E DÁ OUTRA PROVIDÊNCIAS.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE TIBAU - RN**, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Municipal nº 00602 de 30/03/2022 e a Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** o Sr. **ODIMAR BATISTA**, brasileiro, maior, capaz, inscrito no CPF/MF sob o nº 663.971.894-49 e Cédula de Identidade nº 1.711.582 - SSP/RN, para ocupar o Cargo Comissionado de **COORDENADOR DE SETOR**, lotado na Secretaria Municipal de Tributação - SET.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a **02 de janeiro de 2025.**

Leia-se, Publique-se e Cumpra-se em.
Tibau/RN, 28 de janeiro de 2025.

LIDIANE MARQUES DA COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cacilda Alves de Sousa Victor
Código Identificador:0C44ABF7

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº: 0046/2025 – GABINETE DA PREFEITA DE
TIBAU

PORTARIA Nº: 0046/2025 – GABINETE DA PREFEITA DE
TIBAU

DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DA PORTARIA Nº 0024/2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE TIBAU - RN**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a Portaria nº 0024/2025, que dispõe sobre a nomeação de servidor(a) para exercer o cargo comissionado de

Gerente Administrativo, lotado(a) na Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente – SEAGRI.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se em.

Tibau-RN, 28 de Janeiro de 2025.

LIDIANE MARQUES DA COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cacilda Alves de Sousa Victor
Código Identificador:6EFCE122

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 0047 /2025 – GABINETE DA PREFEITA DE
TIBAU

PORTARIA Nº 0047 /2025 – GABINETE DA PREFEITA DE
TIBAU

NOMEAR PARA EXERCER O CARGO COMISSIONADO DE GERENTE ADMINISTRATIVO, NA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO-AMBIENTE - SEAGRI, DO MUNICÍPIO DE TIBAU/RN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE TIBAU - RN**, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Municipal nº 00454 de 26/04/2018 e da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º. **NOMEAR** a Sra. **MARIO ILO GARCIA**, brasileiro, maior, capaz, inscrito no Ministério da Fazenda sob o **CPF nº: 130.462.684-91 e Cédula de Identidade nº 000207453- ITEP/RN**, para ocupar o Cargo Comissionado de **GERENTE ADMINISTRATIVO**, lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO-AMBIENTE - SEAGRI**.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a **data de 02 de Janeiro de 2025**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se em.
Tibau-RN, 28 de Janeiro de 2025.

LIDIANE MARQUES DA COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cacilda Alves de Sousa Victor
Código Identificador:47C867AA

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL

GESTOR DE CONTRATO
EXTRATO DE ADITIVO - PRORROGAÇÃO DE PRAZO
CONTRATO: 08/2022 MODALIDADE: PREGÃO
ELETRÔNICO 02/2022

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE TIBAU DO SUL – RN
CNPJ:08.168.775/0001-82

CONTRATADO: MARIA ALDADI BARBOSA CAMPOS
CNPJ 41.154.424/0001-98

CONTRATO: 08/2022 **MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO 02/2022

OBJETO: Contratação do serviço de apoio administrativo na área de endemias e Vigilância Epidemiológica, envolvendo a capacitação, treinamento, bem como apoio as atividades de combate ao tracoma, acompanhamento e apoio das atividades epidemiológicas desenvolvidas no âmbito no município.

ADITIVO DE PRAZO: Aditivo de 12(doze) meses.

VIGÊNCIA: 21/01/2025 até 20/01/2026

DATA DA ASSINATURA: 17/01/2025

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, Inc. II da Lei Federal nº 8.666/93.

Tibau do Sul/RN.

VALDENICIO JOSÉ DA COSTA

Prefeito -P/Contratante

MARIA ALDADI BARBOSA CAMPOS

Proprietária - P/Contratada

Publicado por:

Michele Ferreira Dos Santos

Código Identificador:6AE17095

GESTOR DE CONTRATO

EXTRATO DE ADITIVO - PRAZO CONTRATO: 07/2022

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO 59/2021

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE TIBAU DO SUL – RN
CNPJ:08.168.775/0001-82

CONTRATADO: RENAN CUNHA E SILVA EIRELI

CNPJ 23.382.046/0001-18

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO SERVIÇO DE DIGITALIZAÇÕES DE DOCUMENTOS.

ADITIVO: Prorrogado o contrato por mais 12(doze) meses.

VIGÊNCIA: Início em 21/01/2025 à 20/01/2026.

DATA DA ASSINATURA: 17/01/2025

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, § II da Lei Federal nº 8.666/93.

Tibau do Sul/RN.

VALDENICIO JOSÉ DA COSTA

PREFEITO -P/Contratante

RENAN CUNHA E SILVA

SÓCIO - P/Contratada

Publicado por:

Michele Ferreira Dos Santos

Código Identificador:AB5923AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

RATIFICAÇÃO DO TERMO DA DISPENSA Nº 006/2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

RATIFICAÇÃO DO TERMO DA DISPENSA Nº 006/2025

Contratante: MUNICÍPIO DE TIBAU DO SUL

Contratada: DUNAS COMERCIO DE VEICULOS LTDA, CNPJ: 33.486.979/0001-09

Processo nº 008/2025 - Dispensa nº 006/2025 – Comissão de Contratação

Objeto: REVISÃO DO VEÍCULO PEOGEOT RQK-6F59 PERTENCENTE A SECRETARIA DE SAÚDE.

VALOR: R\$ 2.508,48 (dois mil, quinhentos e oito reais e quarenta e oito centavos)

MUNICÍPIO DE TIBAU DO SUL

Contratante

DUNAS COMERCIO DE VEICULOS LTDA

Contratada

Publicado por:

Ítala Maiara Marinho de Mederos

Código Identificador:12CCC594

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO

ADMINISTRATIVO Nº 123/2024 PROCESSO LICITATÓRIO

MTB/ RN Nº 724.003/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº

027/2023

CONTRATANTE: Município de Timbaúba dos Batistas/ RN;
CONTRATADA: HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES;
OBJETO: prorrogação do período vigencial do Contrato. **VIGÊNCIA:** 27 de dezembro de 2024, por mais 6 (seis) meses; **SUBSCRITORES:** Ivanildo Araújo de Albuquerque Filho – pelo Contratante e HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES – Contratado.

Timbaúba dos Batistas / RN, 27 de dezembro de 2024.

IVANILDO ARAÚJO DE ALBUQUERQUE FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Wellington Batista Dos Santos

Código Identificador:08C3EB5A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO

ADMINISTRATIVO Nº 124/2024 PROCESSO LICITATÓRIO

MTB/ RN Nº 601.098/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº

022/2023

CONTRATANTE: Município de Timbaúba dos Batistas/ RN;
CONTRATADA: PARNAMIRIM HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA; **OBJETO:** prorrogação do período vigencial do Contrato. **VIGÊNCIA:** 27 de dezembro de 2024, por mais 6 (seis) meses; **SUBSCRITORES:** Ivanildo Araújo de Albuquerque Filho – pelo Contratante e PARNAMIRIM HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA – Contratado.

Timbaúba dos Batistas / RN, 27 de dezembro de 2024.

IVANILDO ARAÚJO DE ALBUQUERQUE FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Wellington Batista Dos Santos

Código Identificador:365FFBC2

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - PREGOEIRO

EXTRATO DE JULGAMENTO DE IMPUGNAÇÃO PREGÃO

ELETRÔNICO SRP 03/2025

O Pregoeiro do Município de Touros/RN, nomeado através da portaria 13/2025, torna público, para conhecimento dos interessados que a(s) impugnação proposta pela(s) empresa(s) GLOBALTHEC INDUSTRIAL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 70.323.134/0001-29, foi conhecida e julgada PARCIALMENTE PROCEDENTE, apenas para que seja acrescentada a lista contendo todos os veículos que fazem parte da frota municipal de Touros/RN e que estão sendo contemplados no instrumento convocatório em epígrafe, com base nos fundamentos constantes na ata de julgamento, que se encontra disponível para os interessados na sede desta Comissão, no Portal de Compras Públicas, por meio do sítio www.portaldecompraspublicas.com.br ou mediante solicitação através do e-mail: licita@touros.rn.gov.br.

Touros/RN, 28 de janeiro de 2025.

GIRLANDIO DOS SANTOS NASCIMENTO

Pregoeiro Municipal

Publicado por:

Girlandio Dos Santos Nascimento

Código Identificador:24949565

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO POTIGUAR

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

LICENÇA PREMIO

Eu, **ERINETE RITA DA SILVA**, funcionário, publico, efetivo, sobre o cargo de **AUX DE COZINHA** e lotado a secretaria municipal de **EDUCAÇÃO**, venho respeitosamente requerer **LICENÇA PRÊMIO DE 90 DIAS**. Compreendida entre os dias de **04 de fevereiro de 2025 a 05 de março de 2025**. Retornando as suas atividades em **06 de março de 2025**.

De acordo entre as partes interessadas, funcionário e municipalidade, o pedido foi **DEFERIDO** pela senhora Prefeita **JOANA D'ARC ESTEVAM DA FONSECA SILVA**.

Podendo assim o mesmo gozar de sua licença prêmio, caso solicitado à interrupção o mesmo pode retornar as suas atividades trabalhistas neste município.

Na certeza do pronto atendimento, renovamos votos de consideração e apreço.

Atenciosamente

Triunfo Potiguar/RN, 28 de janeiro de 2025.

JOANA D'ARC ESTEVAM DA FONSECA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Kelia Dantas de Azevedo
Código Identificador:E26A7EB3

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL

CPL
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PE 020 2024

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
Registro de Preços Eletrônico - 20/2024
Resultado da Adjudicação

Item: 8641 - Serviço a ser prestado com 10 (dez) tratores, com capacidade a partir de 65cv, com 10 grades leves de 28 (vinte oito) discos para corte de terra em terreno arenoso, plano, pedregoso, carrasco e irregular nas comunidades rurais deste município. - Valor Referência: 182,66		
Fornecedor	Situação	Valor Total
COOPAU COOPERATIVA DE PRODUTORES AGROPECUARIOS DE UMARIZAL (21.747.616/0001-09)	Adjudicado em: 27/01/2025 - 14:01:32 - Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro	239.000,00

RAIMUNDO NONATO DIAS PINHEIRO
Autoridade Competente

Publicado por:
Matheus Henrique de Amorim Paiva
Código Identificador:AB5FA9EE

CPL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PE 020 2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO			
Prefeitura Municipal de Umarizal			
Prefeitura Municipal de Umarizal			
Registro de Preços Eletrônico - 20/2024			
Resultado da Homologação			
8641 - Serviço a ser prestado com 10 (dez) tratores, com capacidade a partir de 65cv, com 10 grades leves de 28 (vinte oito) discos para corte de terra em terreno arenoso, plano, pedregoso, carrasco e irregular nas comunidades rurais deste município. - N/C - Valor Referência: 182,66			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
COOPAU COOPERATIVA DE PRODUTORES AGROPECUARIOS DE UMARIZAL	119,50	239.000,00	Homologado em 27/01/2025 14:01:38 Por: Raimundo Nonato Dias Pinheiro

RAIMUNDO NONATO DIAS PINHEIRO
Autoridade Competente

Publicado por:
Matheus Henrique de Amorim Paiva
Código Identificador:44BA1C92

CPL

***PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 184/2024**
- CE N.º 007/2024 ATÓRIO N.º 001/2022-CP.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATADO ADMINISTRATIVO EM EPÍGRAFE, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL/RN E A EMPRESA, ARCO EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI.

Pelo presente instrumento, de um lado **MUNICÍPIO DE UMARIZAL/RN**, através do **PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 08.348.963/0001-92, com sede na Av. Gavião, n.º 19, Centro, Umarizal/RN, doravante denominado **CONTRATANTE**, aqui representado por seu Prefeito Municipal, o Senhor **RAIMUNDO NONATO DIAS PINHEIRO**, do outro lado, a empresa, **ARCO EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 16.917.533/0001-72, com sede a Rua Marechal Floriano Peixoto, n.º 165, andar 01 sala 03, Bairro: Nossa Senhora da Conceição, Apodi/RN, CEP 59.700-000 doravante denominada **CONTRATADA**, aqui representada pelo Senhor **GUSTAVO SOARES MARTINS TAVARES**, tendo em vista o constante no processo administrativo supra epigrafado e em observância às disposições legais, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

O presente ADITIVO reger-se-á por toda legislação aplicável, especialmente pelo art. 124 Inciso I alínea “b” da Lei Federal nº 14.133/21, e suas alterações, bem como pelas informações contidas no Processo Administrativo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO:

O presente Termo Aditivo objetiva a alteração contratual no valor de **R\$ 58.100,68** (cinquenta e oito mil cem reais e sessenta e oito centavos), passando o contrato a ter o valor total de **R\$ 307.197,34** (trezentos e sete mil noventa e sete reais e trinta e quatro centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo têm adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e é compatível com o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias, e na Solicitação de Despesa.

CLÁUSULA QUARTA – DA JUSTIFICATIVA:

As Justificam o presente termo mediante a necessidade de ajustes de quantitativo dos serviços, no percentual de até 25% (vinte e cinco por cento), para que possamos da continuidade aos trabalhos, e as ações do executivo, no âmbito individual e coletivo, haja visto que esse serviço favorece o erário público, bem como o interesse público. Diante desses fatos e de acordo com a lei, é que optamos pelo presente Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA:

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua assinatura, até o dia 11 de março de 2025.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO:

Permanecem vigentes e inalteradas todas as demais cláusulas contratuais, naquilo que não colidirem com o ora estabelecido.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes e pelas testemunhas abaixo.

Umarizal/RN, em 24 de janeiro de 2025.

RAIMUNDO NONATO DIAS PINHEIRO

Prefeito Municipal
Pelo Contrante

ARCO EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI

CNPJ Nº 16.917.533/0001-72
Pela Contratada

*Republicado por incorreção

Publicado por:
Matheus Henrique de Amorim Paiva
Código Identificador:5E04DEFB

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA DE
LICITAÇÃO Nº 004/2025**

A Prefeitura Municipal de Upanema/RN manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contratação direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21, que objetiva: Contratação de empresa para aquisição de material pedagógico para a composição do kit do professor para a jornada pedagógica 2025 do município de Upanema/RN. Critério de julgamento menor preço. Os interessados poderão obter o respectivo termo de referência com a especificação do objeto pretendido junto ao Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sediada na **Rua João Francisco, S/N, Centro, Upanema/RN**, ou acessando site **www.upanema.rn.gov.br**. As propostas, conforme modelo em anexo, serão recebidas até as **12h00min**, do dia **03 de fevereiro de 2025**, nos horários e endereço indicados, bem como, serem encaminhadas preferencialmente pelo e-mail: **pmu_licitacao@hotmail.com**. Recursos: Previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21 e Decreto Municipal nº 029/2023; Lei Complementar nº 123/06; e demais legislações pertinentes, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: nos **horários das 08h00min às 12h00min** em dias úteis, no endereço supracitado.

Upanema/RN, 28 de janeiro de 2025.

PEDRO HENRIQUE LIMA BEZERRA DE OLIVEIRA

Agente de Contratação

Publicado por:
Pedro Henrique Lima Bezerra de Oliveira
Código Identificador:1604F389

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 015, DE 28 DE JANEIRO DE 2025 - SMS.**

PORTARIA Nº 015, DE 28 DE JANEIRO DE 2025 - SMS.

**DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIA
PARA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE** do Município de Upanema, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Legislação em vigor:

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 749 de 23 de Dezembro de 2021, que dispõe sobre a concessão de diárias de viagens aos servidores públicos municipais do poder executivo e dá outras providências;

Resolve:

Art. 1º - CONCEDER Uma Diária, sem pernoite, no valor unitário de R\$ 120,00 (cento e vinte reais), ao senhor **ANTONIO EDUARDO F BEZERRA**, ocupante do cargo de Motorista, para fazer face às despesas com locomoção na cidade de Alexandria/RN, conforme a seguir:

Objeto do deslocamento: Deslocamento com a paciente FRANCICA MARIA C FREIRE;

Local de destino: Alexandria/RN;

Período do Afastamento: 24 de janeiro de 2025;

Art. 2º - O servidor beneficiário de que trata o art. 1º ao 9º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos ao art. 16, da Resolução nº 028/2020 – TCE, de 15 de Dezembro de 2020.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se

Publique-se

Cumpra-se

MARIA GORETH SALES DE OLIVEIRA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim
Código Identificador:790C90CA

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO / PREGOEIRO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA**

Processo Licitatório nº. 011/2025.

Dispensa de licitação nº. 003/2025.

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo administrativo, que foi devidamente justificado pela unidade requisitante;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos que comprovam que a empresa a ser contratada possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato com a Administração Pública;

CONSIDERANDO o cumprimento dos demais requisitos estabelecidos no art. 72 da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO Que o Parecer Jurídico faz as ressalvas necessárias e atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação;

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no Art. 72, inciso VIII da Lei Federal 14.133/2021,

AUTORIZO A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 003/2025 E A CONTRATAÇÃO A SER REALIZADA, Nos termos descritos abaixo:

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços funerários.

Empresa a ser contratada: UNIPLAN SANTO ANTONIO E COMERCIO LTDA – CNPJ Nº. 06.538.203/0001-12.

Valor Global: R\$ 58.710,00 (**Cinquenta e oito mil setecentos e dez reais**).

Fundamento Legal: artigo 75, inciso II da Lei Federal 14.133/2021.

Vigência do Contrato: Até 28 de janeiro de 2026.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito do Art. 72, parágrafo único da Lei 14.133/21, para que fique à disposição do público em sítio oficial eletrônico.

Várzea/RN, 27 de janeiro de 2025.

GETÚLIO LUCIANO RIBEIRO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Diego Avelino Ferreira
Código Identificador:58B8BCA2

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO / PREGOEIRO
CONTRATO Nº. 003/2025.**

CONTRATO Nº. 003/2025.

TERMO DE CONTRATO, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA/RN E A EMPRESA UNIPLAN SANTO ANTONIO SERVIÇOS E COMERCIO LTDA .

O MUNICÍPIO DE VÁRZEA-RN/PREFEITURA MUNICIPAL, localizado na Rua Coronel Felipe, Jorge, 20, Centro, VÁRZEA/RN, CEP nº 59.185-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.168.940/0001-04, neste ato representado pelo Senhor. Prefeito Municipal, Getúlio Luciano Ribeiro, inscrito no CPF (MF) sob o nº 188.309.604-97, brasileiro, casado, economista, residente e domiciliado na Fazenda Várzea, Zona Rural, Várzea/RN, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e do outro lado a empresa UNIPLAN SANTO ANTONIO SERVIÇOS E COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ/CPF sob o número 06.538.203/0001-12, com sede na RUA ANA DE PONTES, 69, CENTRO, SANTO ANTONIO/RN, neste ato representada pelo(a) Senhor(a) , MARLON JOSE BENEVIDES PESSOA, portador(a) do CPF nº 716.899.234-15, denominado simplesmente **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no **Processo Licitatório nº. 011/2025** e em observância às disposições da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente termo de contrato, decorrente da **Dispensa Presencial nº 003/2025**, por sistema de registro de preços, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1.1. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS FUNERAIS, DESTINADOS A ATENDER AS FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL.

2.1 O prazo de vigência deste Termo de Contrato será de 28 de janeiro de 2025 a 28 de janeiro de 2026, podendo ser prorrogado na forma do Art. 107 da Lei Federal nº. 14.133/21.

O valor do presente Termo de Contrato é de **58.710,00 (Cinquenta e oito mil setecentos e dez reais)**, conforme especificações e quantitativos na tabela abaixo.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	V. U NIT	V. TOTAL
01	URNA MORTUÁRIA SIMPLES PARA ADULTO	UNID	13,00	RS1.200,00	RS15.600,00
02	URNA MORTUÁRIA SIMPLES PARA ADULTO OBESO	UNID	3,00	RS1.700,00	RS5.100,00
03	URNA MORTUÁRIA SIMPLES INFANTIL 0,60cm	UNID	3,00	RS500,00	RS1.500,00
04	URNA MORTUÁRIA SIMPLES 0,80cm	UNID	3,00	RS600,00	RS1.800,00
05	URNA MORTUÁRIA SIMPLES 1,00m	UNID	3,00	RS620,00	RS1.860,00
06	URNA MORTUÁRIA SIMPLES 1,20cm	UNID	3,00	RS650,00	RS1.950,00
07	VESTIMENTA UNISSEX INFANTIL	UNID	12,00	RS100,00	RS1.200,00
08	EDREDOM COM FLORES ARTIFICIAIS PARA ORNAMENTAÇÃO	UNID	18,00	RS350,00	RS6.300,00
09	CORDAS DE FLORES	UNID	10,00	RS250,00	RS2.500,00
10	SERVIÇO DE PREPARAÇÃO PÓS MORTE E HIGIENIZAÇÃO	UNID	16,00	RS750,00	RS12.000,00
11	TRANSPORTE OU TRANSLADO DO CORPO EM VIA ADEQUADA	KM	1000,00	RS4,50	RS4.500,00
12	CORDAS DE FLORES DE PÊSAMAS COM FOLHAGENS VERDES E FLORES NOBRES	UNID	10,00	RS300,00	RS3.000,00
13	VESTIMENTA UNISSEX ADULTO	UND	14,00	RS100,00	RS1.400,00
VALOR TOTAL ESTIMADO R\$58.710,00 (Cinquenta e oito mil setecentos e dez reais).					

No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2025 na classificação abaixo:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 10.001 - FUNDO MUN.DE ASSISTENCIA SOCIAL
AÇÃO: 20360 - MANUT. DA ASSIST.SOCIAL- FMAS.

NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.32 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.

FONTE DE RECURSO: 15000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

A Administração Pública Municipal efetuará a retenção, na fonte, do imposto sobre a renda, da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL), da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (Cofins) e da Contribuição para o PIS/Pasep incidentes sobre os pagamentos efetuados;

As retenções serão efetuadas sobre qualquer forma de pagamento, inclusive os pagamentos antecipados por conta de fornecimento de bens ou de prestação de serviços;

A retenção que se refere este item não será efetuada de pessoas jurídicas optantes pelo Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (SIMPLES NACIONAL), de que trata o art. 12 da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, bem como também as demais pessoas jurídicas elencadas no art. 4º da IN RFB nº 1.234/2012.

CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência.

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo deste aviso de dispensa.

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo deste aviso de dispensa.

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo deste aviso de dispensa.

O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER RESCINDIDO:

Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos Artigos 137 ao 139 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo deste aviso de dispensa;

Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTES ASPECTOS, CONFORME O CASO:

Balanco dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

Indenizações e multas.

É VEDADO À CONTRATADA:

Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 ao 136 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei Federal nº 14.133, de 2021, e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei Federal nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, nos Diários Oficiais e no PNCP, no prazo previsto na Lei Federal nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

É eleito o Foro da Comarca de Santo Antônio/RN para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme §1º do Art. 92 da Lei Federal nº 14.133/21.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Várzea/RN, 28 de janeiro de 2025.

GETÚLIO LUCIANO RIBEIRO

Prefeito Municipal de Várzea
Contratante

MARLON JOSE BENEVIDES PESSOA

Representante Legal
UNIPLAN Santo Antonio Serviços e Comercio LTDA
Contratada

Publicado por:

Diego Avelino Ferreira

Código Identificador:9A282D82

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO / PREGOIEIRO CONTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 002/2025

CONTRATAÇÃO SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE SISTEMAS INTEGRADOS DE TRIBUTOS WEB, COM IPTU, ISS, DÍVIDA ATIVA, IMÓVEIS, ARRECADAÇÃO, RECEITAS DIVERSAS, NOTA FISCAL AVULSA, NOTA FISCAL ELETRÔNICA E PORTAL DO CONTRIBUINTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA/RN, CONFORME INFORMAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA. REFERENTE A DISPENSA PRESENCIAL Nº. 002/202X, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA/RN, E A EMPRESA AOS SOFTWARE LTDA, INSCRITA NO CNPJ/CPF SOB O NÚMERO 11.385.898/0001-80.

O MUNICÍPIO DE VÁRZEA-RN/PREFEITURA MUNICIPAL, localizado na Rua Coronel Felipe, Jorge, 20, Centro, VÁRZEA/RN, CEP nº 59.185-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.168.940/0001-04, neste ato representado pelo Senhor. Prefeito Municipal, Getúlio Luciano Ribeiro, inscrito no CPF (MF) sob o nº 188.309.604-97,

brasileiro, casado, economista, residente e domiciliado na Fazenda Várzea, Zona Rural, Várzea/RN, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e do outro lado a empresa **AOS SOFTWARE LTDA, inscrita no CNPJ/CPF sob o número 11.385.898/0001-80, com sede na AVENIDA SENADOR SALGADO FILHO, 1718, LD SALA, 906 – EDIFÍCIO TIROL WAY, COMERCIAL TO-02, TIROL, NATAL/RN,** neste ato representada pelo(a) Senhor(a) , **ARMSTRONG DE OLIVERA SILVA, portador(a) do CPF nº 688.828.153-15,** denominado simplesmente **CONTRATADA,** tendo em vista o que consta no **Processo Licitatório nº. 010/2025** e em observância às disposições da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente termo de contrato, decorrente da **Dispensa Presencial nº 002/2025,** por sistema de registro de preços, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas..

O objeto do presente Termo de Contrato é a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE SISTEMAS INTEGRADOS DE TRIBUTOS WEB, COM IPTU, ISS, DÍVIDA ATIVA, IMÓVEIS, ARRECADAÇÃO, RECEITAS DIVERSAS, NOTA FISCAL AVULSA, NOTA FISCAL ELETRÔNICA E PORTAL DO CONTRIBUINTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA/RN, anexo do Edital.

Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital desta Dispensa, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT	VALOR R\$ UNT.	VALOR TOTAL R\$
01	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE SISTEMAS INTEGRADOS DE TRIBUTOS WEB, COM IPTU, ISS, DÍVIDA ATIVA, IMÓVEIS, ARRECADAÇÃO, RECEITAS DIVERSAS, NOTA FISCAL AVULSA, NOTA FISCAL ELETRÔNICA, PORTAL DO CONTRIBUINTE.	MÊS	12	1.800,00	21.600,00

2.1 O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 12 meses. Podendo ser prorrogado na forma do art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 21.600,00 (Vinte e um mil e seiscentos reais).

No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento, para o exercício de 2025 na classificação abaixo:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 11.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO.

AÇÃO: 2003 - MAN. DA CENTRAL DE INFORM.TECNOL. E SOFTWARE.

NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.40 – SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA.

FONTE: 15000000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER RESCINDIDO:

Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos Artigos 137 ao 139 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTE ASPECTOS, CONFORME O CASO:

Balanco dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos; Indenizações e multas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES.

É VEDADO À CONTRATADA:

Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES.

Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 ao 136 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS.

Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei Federal nº 14.133, de 2021, e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei Federal nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO.

Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, nos Diários Oficiais e no PNCP, no prazo previsto na Lei Federal nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO.

É eleito o Foro da Comarca de Santana do Matos/RN para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme §1º do Art. 92 da Lei Federal nº 14.133/21.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Várzea/RN, 28 de janeiro de 2025.

PEDRO SALES BELO DA SILVA

Prefeito Constitucional
Prefeitura Municipal De Várzea
Contratante

ARMSTRONG DE OLIVERA SILVA

Representante Legal
Aos Software Ltda Contratada

Publicado por:
Diego Avelino Ferreira
Código Identificador:18425FB5

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO / PREGOEIRO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
Nº. 002/2025.**

**Processo Licitatório nº. 010/2025.
Dispensa de licitação nº. 002/2025.**

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo administrativo, que foi devidamente justificado pela unidade requisitante;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos que comprovam que a empresa a ser contratada possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato com a Administração Pública;

CONSIDERANDO o cumprimento dos demais requisitos estabelecidos no art. 72 da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO Que o Parecer Jurídico faz as ressalvas necessárias e atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação;

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no Art. 72, inciso VIII da Lei Federal 14.133/2021,

AUTORIZO A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 002/2025 E A CONTRATAÇÃO A SER REALIZADA, Nos termos descritos abaixo:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE SISTEMAS INTEGRADOS DE TRIBUTOS WEB, COM IPTU, ISS, DÍVIDA ATIVA, IMÓVEIS, ARRECADAÇÃO, RECEITAS DIVERSAS, NOTA FISCAL AVULSA, NOTA FISCAL ELETRÔNICA E PORTAL DO CONTRIBUINTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA/RN.

Empresa a ser contratada: AOS SOFTWARE LTDA, inscrita no CNPJ/CPF sob o número 11.385.898/0001-80.

Valor Global: R\$ 21.600,00 (Vinte e um mil e seiscentos reais).

Fundamento Legal: artigo 75, inciso II da Lei Federal 14.133/2021.

Vigência do Contrato: até 28 de janeiro de 2026.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito do Art. 72, parágrafo único da Lei 14.133/21, para que fique à disposição do público em sítio oficial eletrônico.

Várzea/RN, 27 de janeiro de 2025.

GETÚLIO LUCIANO RIBEIRO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Diego Avelino Ferreira
Código Identificador:55A2AB35

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 097/2025 – GP.**

Várzea /RN, em 02 de janeiro de 2025.

GETÚLIO LUCIANO RIBEIRO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA/RN, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Complementar Municipal n.º 010/2019, de 02 de agosto de 2019,

que dispõe sobre a criação do cargo público de provimento em Comissão de Sub-Coordenadoria de Manutenção e equipamentos, junto a Secretaria Municipal de Transporte do Município de Várzea/RN.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, **CARLOS ANDRÉ DE OLIVEIRA MOURA**, portador de Documento de Identidade nº. 002353570, para ocupar o cargo de provimento em Comissão de Sub-Coordenadoria de Manutenção e equipamentos, junto a Secretaria Municipal de Transporte do Município de Várzea/RN.

Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor nesta data 02 de janeiro de 2025.

Cumpra-se e publique-se.

GETULIO LUCIANO RIBEIRO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Diego Avelino Ferreira

Código Identificador:D0439763

GABINETE DO PREFEITO

MENSAGEM REF. PROJETO DE LEI Nº 002/2025.

À sua Excelência o Senhor Alisson da Silva Medeiros. Presidente da Câmara Municipal de Várzea/RN. Senhor Presidente, Senhores Vereadores, É com satisfação que submeto ao crivo deste honrado Poder Legislativo Municipal projeto de lei complementar que altera e revoga as seguintes Leis: “Lei Municipal nº 83, de 18 de janeiro de 1997; a Lei Municipal nº. 147/2001; a Lei Municipal nº. 192/2005; a Lei Municipal nº. 213/2007; a Lei Municipal nº 005/2009, de 27 de março de 2009; a Lei Municipal nº 356, de 19 de março de 2010; a Lei Municipal nº 08/2017; a Lei Municipal nº 09/2018; Lei Municipal nº 10/2019 e Lei Municipal nº 557/2023”. A presente proposição visa alterar a estrutura administrativa compilando tudo em uma única norma, o que permitirá ao gestor um melhor assessoramento, o que é fundamental e indispensável para um bom funcionamento da administração municipal. Frise-se que os gastos com o pessoal decorrentes do presente projeto de lei estão de acordo com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, Plano Plurianual, Lei Orçamentária em vigência, bem como aos ditames da Constituição Federal e da Lei Complementar n.º 101/2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal. Sendo estas as justificativas, confiante na compreensão de Vossa Excelência e demais pares, solicito seja o projeto apreciado em regime de URGÊNCIA, com base na Lei Orgânica do Município c/c o Regimento Interno dessa Augusta Casa. Convicto da aprovação da presente matéria, renovo a Vossa Excelência votos de respeito e consideração, extensivos a seus pares. Várzea/RN, 17 de janeiro de 2025.

GETÚLIO LUCIANO RIBEIRO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Diego Avelino Ferreira

Código Identificador:9EB4A90B

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 098/2025 – GP.

Várzea /RN, em 02 de janeiro de 2025.

GETÚLIO LUCIANO RIBEIRO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA/RN, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Complementar Municipal n.º 010/2019, de 02 de agosto de 2019, que dispõe sobre a criação do cargo público de provimento em Comissão de Coordenador de Estrutura Viária, junto a Secretaria Municipal de Transporte do Município de Várzea/RN.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, **SILAS SILVA SOUZA**, portador de Documento de Identidade nº. 003506878, para ocupar o cargo de provimento em Comissão de Coordenador de Estrutura Viária, junto a Secretaria Municipal de Transporte do Município de Várzea/RN.

Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor nesta data 02 de janeiro de 2025.

Cumpra-se e publique-se.

GETULIO LUCIANO RIBEIRO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Diego Avelino Ferreira

Código Identificador:93260E39

GABINETE DO PREFEITO

MENSAGEM REF. PROJETO DE LEI Nº 003/2025

À sua Excelência o Senhor Alisson da Silva Medeiros. Presidente da Câmara Municipal de Várzea/RN. Senhor Presidente, Senhores Vereadores, Incluso, remeto à análise desta Colenda Câmara Legislativa, Projeto de Lei que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal. É de conhecimento amplo que a investidura em cargo ou emprego público depende de aprovação prévia em concurso público de provas ou de provas e títulos, de acordo com a natureza e a complexidade do cargo ou emprego, nos termos do inciso II do artigo 37 da Constituição Federal. Excetua a Lei Maior, entretanto, no seu inciso IX do artigo 37 que: “a lei estabelecerá os casos de contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público”. Assim, há autorização para contratação, dispensado de concurso público, em casos excepcionais devidamente justificados. Outrossim, nobres edis, esclarecemos que a municipalidade irá adotar as medidas necessárias na busca da realização de concurso público. Deste modo, o presente projeto de lei tem imensurável importância diante da necessidade de o serviço público ser prestado de maneira contínua. Isto ocorre pela própria importância de que o serviço público se reveste, o que implica ser colocado à disposição do usuário com qualidade e regularidade, assim como com eficiência e oportunidade. É que buscamos. Isto posto, temos a honra de submeter à elevada apreciação dessa Egrégia Casa Legislativa, por intermédio de Vossa Excelência, o incluso Projeto de Lei que cria os seguintes cargos públicos temporários de acordo com o anexo desta lei. O preenchimento dos cargos supramencionados se dará mediante contratação temporária com duração de até 12 (doze) meses, prorrogáveis uma vez por igual período, nos termos em que dispõe o presente Projeto de Lei. Sendo estas as justificativas, confiante na compreensão de Vossa Excelência e demais pares, solicito seja o projeto apreciado em regime de URGÊNCIA, com base na Lei Orgânica do Município c/c o Regimento Interno dessa Augusta Casa. Por isso, contamos com o deferimento a essa matéria dos que fazem a nossa Câmara Municipal de Vereadores. Atenciosamente,

GETÚLIO LUCIANO RIBEIRO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Diego Avelino Ferreira

Código Identificador:E0762A8F

GABINETE DO PREFEITO

MENSAGEM REF. PROJETO DE LEI Nº 004/2025.

À sua Excelência o Senhor Alisson da Silva Medeiros. Presidente da Câmara Municipal de Várzea/RN Senhor Presidente, Senhores Vereadores, É com muita satisfação que vimos a essa Casa Legislativa, ao tempo que apresentamos o Projeto de Lei em anexo que autoriza a contratação temporária de pessoal dos programas federais para suprir as necessidades da administração municipal. A contratação temporária justifica-se em razão da postergação de programas federais e como tal, está sujeito à interrupção a qualquer momento. Diante da necessidade de profissionais para atender às necessidades do Município, não existe outra forma para prestação de

serviços senão a contratação temporária, até que se realize o concurso público para preenchimento das vagas. Ademais, relembramos aos nobres edis que há diversos Tribunais de Contas pelo País (Minais Gerais, Bahia, Paraíba etc) que ciente da dificuldade dos municípios na condução dos procedimentos relativos ao Programas Federais reconheceram que dado o caráter de programa, o que importa em precariedade, as contratações dos profissionais deveriam se dar na forma de contratação temporária, mesmo sendo considerada atividade-fim e, portanto, não sujeita à realização de concurso público. Sendo estas as justificativas, confiante na compreensão de Vossa Excelência e demais pares, solicito seja o projeto apreciado em regime de URGÊNCIA, com base na Lei Orgânica do Município c/c o Regimento Interno dessa Augusta Casa. Por isso, contamos com o deferimento a essa matéria dos que fazem a nossa Câmara Municipal de Vereadores. Atenciosamente.

GETÚLIO LUCIANO RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diego Avelino Ferreira
Código Identificador:E9F83645

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 099/2025 – GP.

Várzea /RN, em 02 de janeiro de 2025.

GETÚLIO LUCIANO RIBEIRO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA/RN, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Complementar Municipal n.º 010/2019, de 02 de agosto de 2019, que dispõe sobre a criação do cargo público de provimento em Comissão de Coordenador de Transportes, junto a Secretaria Municipal de Transporte do Município de Várzea/RN.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, **EYDER DE MEDEIROS RODRIGUES**, portador de Documento de Identidade n.º 002091420, para ocupar o cargo de provimento em Comissão de Coordenador de Transportes, junto a Secretaria Municipal de Transporte do Município de Várzea/RN.

Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor nesta data 02 de janeiro de 2025.

Cumpra-se e publique-se.

GETULIO LUCIANO RIBEIRO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Diego Avelino Ferreira
Código Identificador:9027047E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 100/2025 – GP.

Várzea /RN, em 02 de janeiro de 2025.

GETÚLIO LUCIANO RIBEIRO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA/RN, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Complementar Municipal n.º 010/2019, de 02 de agosto de 2019, que dispõe sobre a criação do cargo público de provimento em Comissão de Coordenador de Secretaria, junto a Secretaria Municipal de Transporte do Município de Várzea/RN.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, **LEONARDO JACINTO GUERRA**, portador de Documento de Identidade n.º.003013827, para ocupar o cargo de provimento em Comissão de Coordenador de Secretaria, junto a Secretaria Municipal de Transporte do Município de Várzea/RN.

Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor nesta data 02 de janeiro de 2025.

Cumpra-se e publique-se.

GETULIO LUCIANO RIBEIRO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Diego Avelino Ferreira
Código Identificador:AEA0C0C7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 101/2025 – GP.

Várzea /RN, em 02 de janeiro de 2025.

GETÚLIO LUCIANO RIBEIRO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA/RN, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Complementar Municipal n.º 010/2019, de 02 de agosto de 2019, que dispõe sobre a criação do cargo público de provimento em Comissão de Vice-Diretor do Posto de Saúde (Unidade Mãe Claudina), junto a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Várzea/RN.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, **TONYANDERSON RODRIGUES DA COSTA**, portador de Documento de Identidade n.º. 003397224, para ocupar o cargo de provimento em Comissão de Vice-Diretor do Posto de Saúde (Unidade Mãe Claudina), junto a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Várzea/RN.

Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor nesta data 02 de janeiro de 2025.

Cumpra-se e publique-se.

GETULIO LUCIANO RIBEIRO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Diego Avelino Ferreira
Código Identificador:FB61873D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 102/2025 – GP.

Várzea /RN, em 02 de janeiro de 2025.

GETÚLIO LUCIANO RIBEIRO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA/RN, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Complementar Municipal n.º 010/2019, de 02 de agosto de 2019, que dispõe sobre a criação do cargo público de provimento em Comissão de Coordenadoria de Controle Pessoal, junto a Secretaria Municipal de Educação do Município de Várzea/RN.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, **MARIA DA CONCEIÇÃO FERREIRA DE LIRA**, portador de Documento de Identidade n.º. 002265254, para ocupar o cargo de provimento em Comissão de Coordenadoria de Controle Pessoal, junto a Secretaria Municipal de Educação do Município de Várzea/RN.

Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor nesta data 02 de janeiro de 2025.

Cumpra-se e publique-se.

GETULIO LUCIANO RIBEIRO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Diego Avelino Ferreira
Código Identificador:CBC6904E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 103/2025 – GP.

Várzea /RN, em 02 de janeiro de 2025.

GETÚLIO LUCIANO RIBEIRO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA/RN, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Complementar Municipal n.º 010/2019, de 02 de agosto de 2019, que dispõe sobre a criação do cargo público de provimento em Comissão de Sub-Coordenadoria de Patrimônio, junto a Secretaria Municipal de Tributação do Município de Várzea/RN.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, **SILVIA MARIA BEZERRA DO REGO**, portador de Documento de Identidade n.º. 4938893, para ocupar o cargo de provimento em Comissão de Sub-Coordenadoria de Patrimônio, junto a Secretaria Municipal de Tributação do Município de Várzea/RN.

Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor nesta data 02 de janeiro de 2025.

Cumpra-se e publique-se.

GETULIO LUCIANO RIBEIRO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Diego Avelino Ferreira

Código Identificador:B8EB4E66

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 104/2025 – GP**

Várzea /RN, em 02 de janeiro de 2025.

GETÚLIO LUCIANO RIBEIRO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA/RN, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Complementar Municipal n.º 010/2019, de 02 de agosto de 2019, que dispõe sobre a criação do cargo público de provimento em Comissão de Coordenadoria da Divisão de Abertura de Processo, junto a Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Várzea/RN.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, **LAISE AVELINO BEZERRA**, portador de Documento de Identidade n.º.003055834, para ocupar o cargo de provimento em Comissão de Coordenadoria da Divisão de Abertura de Processo, junto a Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Várzea/RN.

Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor nesta data 02 de janeiro de 2025.

Cumpra-se e publique-se.

GETULIO LUCIANO RIBEIRO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Diego Avelino Ferreira

Código Identificador:6D4FC0B3

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 105/2025 – GP**

Várzea /RN, em 02 de janeiro de 2025.

GETÚLIO LUCIANO RIBEIRO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA/RN, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Complementar Municipal n.º 010/2019, de 02 de agosto de 2019, que dispõe sobre a criação do cargo público de provimento em Comissão de Coordenadoria de Atenção a Criança e ao Idoso, junto a Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Várzea/RN.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, **PAULO FELIPE LUIS DA SILVA**, portador de Documento de Identidade n.º.3159359, para ocupar o cargo de provimento em Comissão de Coordenadoria de Atenção a Criança e ao Idoso, junto a Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Várzea/RN.

Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor nesta data 02 de janeiro de 2025.

Cumpra-se e publique-se.

GETULIO LUCIANO RIBEIRO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Diego Avelino Ferreira

Código Identificador:82DB1E4E

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 106/2025 – GP.**

Várzea /RN, em 02 de janeiro de 2025.

GETÚLIO LUCIANO RIBEIRO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA/RN, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Complementar Municipal n.º 010/2019, de 02 de agosto de 2019, que dispõe sobre a criação do cargo público de provimento em Comissão de Sub Coordenadoria de Informações e atualização cadastral, junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente do Município de Várzea/RN.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, **MARIA DO SOCORRO DE LIMA NASCIMENTO**, portador de Documento de Identidade n.º. 908736, para ocupar o cargo de provimento em Comissão de Sub Coordenadoria de Informações e atualização cadastral, junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente do Município de Várzea/RN.

Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor nesta data 02 de janeiro de 2025.

Cumpra-se e publique-se.

GETULIO LUCIANO RIBEIRO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Diego Avelino Ferreira

Código Identificador:9FDB2F17

**GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 565/2025**

“Dispõe sobre a adoção do valor do salário mínimo no Município de Várzea/RN, nos termos do Decreto Presidencial nº 12.342 de 30 de dezembro de 2024 e dá outras providências.”.

GETÚLIO LUCIANO RIBEIRO, Prefeito do Município de Várzea/RN, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal;

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica estabelecido, no âmbito do Município de Várzea/RN, o valor do salário mínimo de R\$ 1.518,00 (mil quinhentos e dezoito reais), conforme disposto no Decreto Presidencial nº 12.342, de 30 de dezembro de 2024.

Parágrafo único. O valor diário do salário mínimo corresponderá a R\$ 50,60 (cinquenta reais e sessenta centavos) e o valor horário, a R\$ 6,90 (seis reais e noventa centavos).

Art. 2º - O valor estabelecido no art. 1º desta Lei aplica-se a todos os servidores municipais e demais categorias que têm o salário mínimo como base de referência, respeitadas as legislações específicas aplicáveis.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de janeiro de 2025.

Várzea/RN, 17 de janeiro de 2025.

GETÚLIO LUCIANO RIBEIRO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Diego Avelino Ferreira
Código Identificador:319C55AA

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 562/2025

LEI Nº 562/2025

“Estabelece reajuste ao vencimento dos profissionais da rede pública municipal de Várzea com base no Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB)”.

GETÚLIO LUCIANO RIBEIRO, Prefeito do Município de Várzea/RN, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal; FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica estabelecido que os profissionais do magistério da rede pública municipal da educação básica, reajuste sobre o piso recebido, na ordem de 6,27 % (seis vírgula vinte e sete por cento).

Parágrafo Único - Por profissionais do magistério público da educação básica entendem-se aqueles que desempenham as atividades de docência ou as de suporte pedagógico à docência, isto é, direção ou administração, planejamento, inspeção, supervisão, orientação e coordenação educacionais, exercidas no âmbito das unidades escolares de educação básica, em suas diversas etapas e modalidades, com a formação mínima determinada pela legislação federal de diretrizes e bases da educação nacional.

Art. 2º - As despesas decorrentes serão atendidas pelas dotações próprias do orçamento para o exercício do ano de 2025.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de janeiro de 2025.

Várzea/RN, 27 de janeiro de 2025.

GETÚLIO LUCIANO RIBEIRO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Diego Avelino Ferreira
Código Identificador:340E1005

GABINETE DO PREFEITO
PROJETO DE LEI Nº 563/2025.

Autoriza a celebração de contratos temporários, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, conferidas conforme Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, o Poder Executivo poderá efetuar a contratação de pessoal, por tempo determinado, nas condições e prazos previstos nesta lei.

Art. 2º - Consideram-se necessidade temporária de excepcional interesse público:

- I - Assistência a situações de calamidade pública ou emergência;
- II - Combate a surtos endêmicos;
- III - Substituição de servidor licenciado ou em férias, ou preenchimento de cargos vagos em virtude de demissão, aposentadoria ou falecimento, desde que a ausência do servidor possa trazer evidente prejuízo para a administração pública;
- IV - Preenchimento de cargos vagos em virtude da não aprovação de candidatos em concurso público;
- V - Necessidade de contratação em virtude da insuficiência de servidores ocupantes de cargos de provimento efetivo e de vagas não preenchidas por concurso público;
- VI - Execução de convênios, programas federais ou projetos especiais;
- VII - Preenchimento de cargos vagos enquanto não concluído o concurso público;
- VIII - Nos casos de necessidade do serviço de atendimento à população, enquanto realizado o concurso público.

Art. 3º - É de natureza administrativa, funcional estatutária e não contratual trabalhista, a contratação a que se refere o artigo anterior.

Parágrafo único - A contratação a que se refere o art. 1º não origina nem constitui qualquer vínculo trabalhista entre a Prefeitura e o servidor contratado, mas exclusivamente de natureza administrativa, na forma estrita desta Lei.

Art. 4º - As contratações serão feitas por tempo determinado, com duração não superior a 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 5º - Fica o Poder Executivo autorizado a contratar por prazo determinado, nos moldes desta Lei.

Art. 6º - As contratações somente poderão ser feitas com disponibilidade da dotação orçamentária com saldo suficiente.

Art. 7º - O salário do contratado não será superior ao do servidor ocupante do cargo efetivo ou correlato, nos casos em que não houver cargo de igual nomenclatura.

Art. 8º - O contrato firmado de acordo com esta Lei extinguir-se-á sem direito a indenização:

I - Pelo término do prazo contratual;

II - Por iniciativa do Contratado ou Contratante;

Parágrafo único - A extinção do contrato, no caso do inciso II, será comunicada por escrito ou mediante publicação do ato no diário oficial do Município.

Art. 9º - O pessoal contratado, nos termos desta Lei, ficará sujeito as normas disciplinares atinentes aos demais servidores do Município e as infrações disciplinares serão apuradas mediante sindicância e/ou PAD, assegurada ampla defesa.

Art. 10 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2025.

Art. 11 - Revogam-se as disposições em contrário.

Várzea/RN, 17 de janeiro de 2025.

GETÚLIO LUCIANO RIBEIRO

Prefeito Municipal

ANEXO I

DEMONSTRATIVO DAS FUNÇÕES COM NECESSIDADE DE SEREM PREENCHIDAS POR SERVIDORES EM REGIME DE EXCEPCIONAL NECESSIDADE.

PROFISSIONAL	REMUNERAÇÃO	VAGAS	CARGA HORÁRIA
Auxiliar de Serviços Gerais	R\$ 1.518,00	23	40H
Recepcionista	R\$ 1.518,00	10	40H
Vigia	R\$ 1.518,00	14	40H
Motorista	R\$ 1.518,00	20	40H
Auxiliar de Professor	R\$ 1.518,00	25	40H
Secretário Escolar	R\$ 1.518,00	03	40H
Gari	R\$ 1.518,00	20	40H

Publicado por:
Diego Avelino Ferreira
Código Identificador:0CA8F8D3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 107/2025 – GP.

Várzea /RN, em 02 de janeiro de 2025.

GETÚLIO LUCIANO RIBEIRO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA/RN, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Complementar Municipal n.º 010/2019, de 02 de agosto de 2019, que dispõe sobre a criação do cargo público de provimento em Comissão de Coordenador de Endemias, junto a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Várzea/RN.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, **ANDRÉ CRISTIANO**, portador de Documento de Identidade n.º. 1650227, para ocupar o cargo de provimento em Comissão de Coordenador de Endemias, junto a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Várzea/RN.

Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor nesta data 02 de janeiro de 2025.

Cumpra-se e publique-se.

GETULIO LUCIANO RIBEIRO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Diego Avelino Ferreira

Código Identificador:3F8EC999

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 108/2025 – GP**

Várzea /RN, em 02 de janeiro de 2025.

GETÚLIO LUCIANO RIBEIRO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA/RN, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Complementar Municipal n.º 010/2019, de 02 de agosto de 2019, que dispõe sobre a criação do cargo público de provimento em Comissão de Sub Coordenadoria de Ensino Infantil, junto a Secretaria Municipal de Educação do Município de Várzea/RN.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, **ERICA FERNANDA BENTO FERNANDES**, portador de Documento de Identidade n.º. 002641983, para ocupar o cargo de provimento em Comissão de Sub Coordenadoria de Ensino Infantil, junto a Secretaria Municipal de Educação do Município de Várzea/RN.

Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor nesta data 02 de janeiro de 2025.

Cumpra-se e publique-se.

GETULIO LUCIANO RIBEIRO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Diego Avelino Ferreira

Código Identificador:A8E85DF2

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENHA VER**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VENHA VER
TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 36/2022- ADITIVO Nº
03/2025**

**TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 36/2022- ADITIVO Nº
03/2025**

ADITIVO AO CONTRATO Nº 36/2022 DO PROCESSO ADMINISTRATIVO: 355/2022. OBJETO: REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO.

O MUNICÍPIO DE VENHA-VER, por intermédio do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, localizada na Rua José

Bernardo de Aquino, 53, Centro, Venha-Ver, inscrito no CNPJ n.º. 14.784.472/0001-97, aqui denominado simplesmente CONTRATANTE e do outro lado a COOPERATIVA DE PROFISSIONAIS E SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (COOPSUAS), em comum acordo, pactuam Reequilíbrio Econômico Financeiro ao termo de contrato do processo administrativo n.º 355/2022, o que fazem nas seguintes cláusulas e justificativas:

1ª CLÁUSULA – DO OBJETO

O presente Aditivo tem por objeto garantir o reequilíbrio econômico financeiro ao termo de contrato do processo administrativo n.º 355/2022;

Por este instrumento e de acordo com as justificativas abaixo, de comum acordo, resolvem as partes pela adequação de valores em decorrência do aumento do salário mínimo para o ano de 2025, para o valor de R\$ 1.518,00 (MIL QUINHETOS E DEZOITO REAIS), conforme foi publicado no Diário Oficial da União o Decreto n.º 12.342 de dezembro de 2024.

2ª CLÁUSULA – DAS JUSTIFICATIVAS e FUNDAMENTOS

Trata-se de requerimento de reequilíbrio econômico financeiro intentado pela COOPERATIVA DE PROFISSIONAIS E SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (COOPSUAS), alegando prejuízo na execução do contrato celebrado com a municipalidade, face o aumento do salário mínimo;

Tem-se que o realinhamento de preços é instituto que possui a finalidade de reequilibrar a equação econômico-financeira desde que a alteração tenha sido provocada por fato extraordinário superveniente ao originalmente contratado;

Assim, inequívoco é que há expressa previsão legal para se autorizar o Poder Público a proceder à Recomposição do equilíbrio contratual, bem como, a revisão do contrato administrativo a partir de aumentos ou decréscimos de valores para reequilibrar seu preço, diante das hipóteses listadas nesta norma, para que nem o Contratante, nem o Contratado, fiquem em condições demasiadamente desfavoráveis em relação ao status quo ante;

No que tange o realinhamento econômico-financeiro nas licitações, Celso Antônio Bandeira de Mello, em sua obra “Curso de Direito Administrativo”, Editora Malheiros, p. 347 assim assevera:

“... o equilíbrio econômico financeiro é a relação de igualdade formada, de um lado, pelas obrigações assumidas pelo contratante no momento do ajuste e, de outro lado, pela compensação econômica que lhe corresponderá ...”.

Nesse sentido, dispõe o Art. 65, inciso II da alínea “d”, da Lei n.º 8.666/93, reproduzido abaixo:

Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

II - por acordo das partes:

d) para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

Da atenta leitura da norma acima, tem-se que para efetivação do direito à recomposição do equilíbrio econômico-financeiro devem estar presentes os seguintes pressupostos nomeados abaixo:

a) elevação dos encargos do particular;

b) ocorrência de evento posterior à apresentação da proposta, ou, quando se tratar de Registro de Preço, da assinatura da Ata;

c) vínculo de causalidade entre o evento ocorrido e a majoração dos encargos da empresa; e

d) imprevisibilidade da ocorrência do evento.

Discorrendo sobre o caso ora em análise, tem-se que é fato público a elevação dos preços de forma generalizada, a nível nacional, o que encareceu o custeio do serviço prestado pela empresa requerente;

Nesse sentido, o valor do reequilíbrio encontra-se dentro do permissivo legal previsto no §1º da norma acima, além de se encontrar dentro do valor regionalmente cobrado por outras empresas;

3ª CLÁUSULA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato que não foram objeto deste aditivo, inclusive quanto a dotação orçamentária que permanece a mesma;

Assim contratados, firmam este instrumento de alteração contratual em duas vias de igual teor e forma, com a ciência dos interessados e de duas testemunhas que assinam abaixo;

Venha Ver-RN, em 28 de janeiro de 2025.

CLEITOM JÁCOME DA COSTA

Prefeito Municipal

COOPERATIVA DE PROFISSIONAIS E SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (COOPSUAS)

CNPJ/ME sob o nº 42.717.812/0001-00

Testemunhas:

Nome:

CPF:

RG nº.:

Nome:

CPF:

RG nº.:

Publicado por:

Kenya Santos Sarmiento

Código Identificador:2DD98EE1

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS - SEMAF
EDITAL Nº 001/2025-PMV**

**RESULTADO PRELIMINAR DE PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO
EDITAL Nº 001/2025-PMV**

Objeto: Processo Seletivo Simplificado para seleção do cargo de Diretor (a) do Centro de Educação Infantil Municipal Eulina Pinto do município de Viçosa/RN.

Considerando os princípios e fins da educação nacional, especialmente da gestão democrática de ensino público nos termos do Inciso VIII do art. 3º da Lei Federal nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996, que trata das Diretrizes e Bases da Educação Nacional, a Lei nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020 e o Decreto nº 106/2022, que estabelece os critérios de méritos e desempenho da Gestão Democrática nas escolas da rede municipal, a Comissão Especial do Processo Seletivo dos Gestores Escolares Municipais, torna público o

Resultado PRELIMINAR do Processo Seletivo Simplificado para cargo descrito abaixo:

Cargo: Diretor (a)

Nº	Nome	Cargo	Pontuação
	Cledna Fernandes de Oliveira1	Diretora do CEIMEP	1,0
	Elenilda Souza dos Santos Araujo	Diretora do CEIMEP	7,0

1. Não cumpre os itens a), b), d), e) do item 4. da inscrição, do Edital 001/2025.

Viçosa/RN, 27 de janeiro de 2025.

FRANCISCA ALAENE LOPES ALVES

Comissão do Processo Seletivo dos Gestores Escolares Municipais
Portaria Nº 123/2025-PMV

SILVESTRE RODRIGUES DE PAIVA

Comissão do Processo Seletivo dos Gestores Escolares Municipais
Portaria Nº 123/2025-PMV

RODRIGO BRUNO DINIZ DE OLIVEIRA ROCHA

Comissão Especial do Processo Seletivo dos Gestores Escolares Municipais

Portaria Nº 123/2025-PMV

Publicado por:

Armando Vicente Rodrigues Filho

Código Identificador:43F45E2C

**SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº
003/2025 - PE/SRP**

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO

LICITAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP/MEI (LC 123/2006)

Fundo Municipal de Saúde de Viçosa

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025 - PE/SRP

(Processo Administrativo nº 27010001/2025)

O Governo do Município de Viçosa, Estado do Rio Grande do Norte, através do(a) Fundo Municipal de Saúde de Viçosa, por intermédio do Agente de Contratação/Pregoeiro, designado pela Portaria n.º 003/2022 – GP/PMV, torna público que às **08:00** do dia **10/02/2025**, fará realizar licitação na modalidade **Pregão**, na forma **ELETRÔNICA**, de nº **003/2025 - PE/SRP**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, com critério de julgamento **Menor preço Por item**, para **Aquisição de fórmula líquida nutritiva para atendimento das necessidades da Unidade Básica de Saúde "SILVESTRE GOMES PINTO" junto ao fundo municipal de Saúde de Viçosa/RN**, nos termos da nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto nº 113, de 26 de dezembro de 2023, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas no Edital.

A sessão pública será realizada no site <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>, com entrega das Propostas a partir da publicação desta licitação e abertura das Propostas para **10/02/2025 às 08:00**.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados nos sítios <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>, www.vicosarn.gov.br, ou na Sala de Licitações da PMV, sito a Rua Ozéas Pinto, 140, Centro, cidade de Viçosa - RN, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente.

Viçosa/RN, 28 de janeiro de 2025.

-

FRANCISCO CANINDE DE SOUSA NUNES

Agente de Contratação/Pregoeiro

Publicado por:
Francisco Caninde de Sousa Nunes
Código Identificador:70C2C221

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL FLORÂNIA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO 2º TERMO DE CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 046/2024

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Florânia/RN, CNPJ 08.181.562/0001-90;

CONTRATADO: A B ENGENHARIA, CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA, CNPJ 38.027.455/0001-73;

OBJETO: Contratação de empresa especializada na pavimentação em paralelepípedos em ruas no município de Florânia/RN;

VIGÊNCIA: Fica prorrogado até 27 de abril de 2025;

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 111 da Lei 14.133/2021;

Florânia/RN, 27 de janeiro de 2025.

Prefeitura Municipal de Florânia/rn
Contratante
SAINT CLAY ALCÂNTARA SILVA DE MEDEIROS
Prefeito do Município

A b Engenharia, Consultoria e Serviços Ltda
CNPJ 38.027.455/0001-73
Contratada
ATHUS BERNARDO SILVA COSTA
CPF Nº ***.690.***-28
Sócio-Administrador

Publicado por:
Lazaro Washington Toscano Barros
Código Identificador:1815C041

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 032/2025 – GABINETE DO PREFEITO

O Prefeito Municipal de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar, Andreia Kelly de Moraes Dantas da função de Coordenadora Geral da Secretaria Municipal de Finanças e Tributação – SEMFIN.

Art. 2º. Nomear, os titulares dos cargos de provimento em comissão da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento – SEMAPLAN, cujos nomes, cargos e siglas constam na relação abaixo, em conformidade com a Lei Complementar nº 1.050 de janeiro de 2025.

Denominação de Cargo	Sigla	Nome
Coordenadora de Planejamento	CC-3	Andreia Kelly de Moraes Dantas
Assistente de Compras	FG-2	Pedro Henrique Paulino Pereira Cruz

Art. 3º. Designar, para fins exclusivos de aplicabilidade da Lei Federal nº 14.133/2021, os servidores nominados acima para elaborar, emitir e assinar Documento de Formalização de Demandas;

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia / RN
Em 28 de janeiro de 2025.

SAINT CLAY ALCÂNTARA SILVA DE MEDEIROS
Prefeito do Município

Publicado por:
Laedson Silva de Medeiros
Código Identificador:E92A4BE5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA DE FÉRIAS N.º 020/2025 – GABINETE DO PREFEITO

O Prefeito do Município de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o Art.98, § único da Lei Municipal nº 440 de 08 de agosto de 1997, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipal de Florânia;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder o pedido de Férias Regulamentares de 10 (dez) dias consecutivos, ao servidor, **FRANCISCO ARAÚJO DOS SANTOS JÚNIOR**, Gestor Ambiental, período de **2023/2024**, contados a partir do dia **29/01/2025** com término em **07/02/2025**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia/ RN
Em 28 de janeiro de 2025.

SAINT CLAY ALCÂNTARA SILVA DE MEDEIROS
Prefeito do Município

LAEDSON SILVA DE MEDEIROS
Sec. Mun. de Administração e Planejamento

Publicado por:
Andreia Kelly de Moraes Dantas
Código Identificador:C98E41AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 011/2025 – FMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) diária no valor de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) ao servidor **JOSÉ MARICÉLIO DE ARAÚJO CRUZ**, ocupante da função de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **CAICÓ/RN**, dia 27/01/2025 com o objetivo de acompanhar pacientes de urgência e emergência.

Art. 2º - Caso o (a) servidor (a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 27/01/2025, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 28/01/2025

SÂMARA ASLEY DE MEDEIROS LAURENTINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Adriana Carla Cruz Soares
Código Identificador:4D1CA887

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 012/2025 – FMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) diária no valor de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) a servidora **ROZÂNGELA ELITA BATISTA**, ocupante da função de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **SANTA CRUZ/RN**, dia 28/01/2025 com o objetivo de acompanhar pacientes de urgência e emergência.

Art. 2º - Caso o (a) servidor (a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 28/01/2025

SÂMARA ASLEY DE MEDEIROS LAURENTINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Adriana Carla Cruz Soares
Código Identificador:3116EFEF

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI

GABINETE DO PREFEITO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL – 2º SEMESTRE DE 2024 – ANEXO 2 – DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA – DCL

Tabela 2 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida - Estados, DF e Municípios			
MUNICÍPIO DE ACARI/RN			
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
SEMESTRE 2/2024			
RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")			EM REAIS
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024	
		Até o 1o Semestre	Até o 2o Semestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	8.944.079,11	9.916.638,92	10.486.869,55
Dívida Mobiliária	-	-	-
Dívida Contratual	8.464.405,81	8.106.881,33	8.606.600,47
Empréstimos	-	-	-
Internos	-	-	-
Externos	-	-	-
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	-	-	-
Financiamentos	-	-	-
Internos	-	-	-
Externos	-	-	-
Parcelamento e Renegociação de dívidas	8.464.405,81	8.106.881,33	8.606.600,47
De Tributos	-	-	-
De Contribuições Previdenciárias	8.079.137,00	7.847.180,52	8.474.214,67
De Demais Contribuições Sociais	-	-	-
Do FGTS	385.268,81	259.700,81	132.385,80
Com Instituição Não financeira	-	-	-
Demais Dívidas Contratuais	-	-	-
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	479.673,30	1.809.757,59	1.880.269,08
Outras Dívidas	-	-	-
DEDUÇÕES (II)	34.275.545,73	33.527.961,87	28.388.049,51
Disponibilidade de Caixa¹	34.275.545,73	33.527.961,87	28.388.049,51
Disponibilidade de Caixa Bruta	35.604.977,28	34.186.463,64	29.384.202,86
(-) Restos a Pagar Processados	1.107.902,54	200.831,62	782.774,40
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	221.529,01	457.670,15	213.378,95
Demais Haveres Financeiros	-	-	-
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA² (DCL) (III) = (I - II)	(25.331.466,62)	(23.611.322,95)	(17.901.179,96)
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	44.485.586,26	49.649.862,64	52.697.357,10
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	-	-	300.022,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	44.485.586,26	49.649.862,64	52.397.335,10
% da DC sobre a RCL (I/VI)	20,11	19,97	0,00
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	-56,94	-47,56	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	53.382.703,51	59.579.835,17	62.876.802,12
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <%>	48.044.433,16	53.621.851,65	56.589.121,91
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024	
		Até o 1o Semestre	Até o 2o Semestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	-	-	-
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)²	-	-	-
PASSIVO ATUARIAL	-	-	-

RP NÃO-PROCESSADOS	3.050.669,42	2.127.970,69	4.527.921,48
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	-	-	-
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	-	-	-
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	-	-	-
FERNANDO ANTONIO BEZERRA	MARIA DAS VITÓRIAS PEREIRA		
Prefeito Municipal	Contadora CRC-RN 5231/O-7		
ADRIANA LINHARES FERNANDES DE BRITO	RAIMUNDO NONATO DANTAS DE MEDEIROS		
Controladora Geral	Sec. Mun. de Planejamento e Finanças		

Publicado por:
Virgínia Lélia Cunha Galvão
Código Identificador:3FA1A3CC

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO
ERRATA Nº 001 - EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE ACARI-RN**, com sede à Rua Napoleão Antão, nº. 100, bairro Major Ary de Pinho, Acari/RN, torna pública a ERRATA do Edital para realização de Processo Seletivo Simplificado destinado ao provimento de vaga por prazo determinado, pela necessidade temporária e de excepcional interesse público para formação de cadastro de reserva para licença-prêmio, eventuais substituições de servidores públicos efetivos em licenças temporárias e outros impedimentos transitórios, a fim de compor a equipe da Prefeitura (para todas as pastas da Administração Pública) na área de Auxiliar de Serviços Gerais - ASG, nível fundamental completo, e,

Considerando a necessidade de republicação do resultado preliminar em razão da reanálise, pela Comissão do PSS nº 001/2025, das documentações juntadas no ato de inscrição por todos os candidatos inscritos no referido certame, inclui as seguintes alterações:

Art. 1º - No ANEXO IV – CALENDÁRIO DE ATIVIDADES, do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2025, onde lê-se:

Calendário	Datas Previstas	Local
Publicação do Edital	08 de janeiro de 2025	Diário da FEMURN
Inscrições	09 a 13 de janeiro de 2025	cpmpss.acari@gmail.com
Publicação do Resultado preliminar	21 de janeiro de 2025	Diário da FEMURN
Entrega de Recurso do Resultado preliminar	22 de janeiro de 2025	cpmpss.acari@gmail.com
Resultado da interposição de recursos	28 de janeiro de 2025	Diário da FEMURN
Publicação do resultado final	29 de janeiro de 2025	Diário da FEMURN
Homologação do Resultado Final	29 de janeiro de 2025	Diário da FEMURN
Publicação da convocação	A ser divulgado posteriormente	Diário da FEMURN
Entrega de Documentos	A ser divulgado posteriormente	Sede da SEMTA

LEIA-SE:

ANEXO IV – CALENDÁRIO DE ATIVIDADES

CALENDÁRIO	DATAS PREVISTAS	LOCAL
Publicação do Edital	08 de janeiro de 2025	Diário da FEMURN
Inscrições	09 a 13 de janeiro de 2025	cpmpss.acari@gmail.com
Publicação do Resultado preliminar	29 de janeiro de 2025	Diário da FEMURN

Entrega de Recurso do		epmpss.acari@gmail.com
Resultado preliminar	30 de janeiro de 2025	
Resultado da interposição de recursos	04 de fevereiro de 2025	Diário da FEMURN
Publicação do resultado final	05 de fevereiro de 2025	Diário da FEMURN
Homologação do Resultado Final	05 de fevereiro de 2025	Diário da FEMURN
Publicação da convocação	A ser divulgado posteriormente	Diário da FEMURN
Entrega de Documentos	A ser divulgado posteriormente	Sede da SEMTA

Obs: Como se trata de cadastro de reserva a publicação do edital de convocação e a respectiva entrega de documentos será realizado conforme a discricionariedade administrativa das Secretarias Municipais do Município de Acari.

Art. 2º - Ficam mantidas as demais disposições constantes do Edital.

Acari/RN, 28 de janeiro de 2025.

APRÍGIO FRANCISCO DA SILVA JÚNIOR

Secretário Municipal de Tributação e Administração

Publicado por:
Virgínia Lélia Cunha Galvão
Código Identificador:8E67B374

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO DO RODRIGUES**

**CONTADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RGF 3º QUADRIMESTRE 2024 - ANEXO II - DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA**

PM ALTO DO RODRIGUES				
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL				
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA				
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO/2024 A DEZEMBRO/2024				
RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")				RS 1
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024		
		1º Quadrimestre	2º Quadrimestre	3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	6.251.646,00	25.008.184,21	19.861.394,86	18.940.935,88
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	6.251.646,00	25.008.184,21	19.861.394,86	18.940.935,88
Empréstimos	2.000.000,00	20.900.000,00	15.900.000,00	15.129.704,41
Internos	2.000.000,00	20.900.000,00	15.900.000,00	15.129.704,41
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	4.251.646,00	4.108.184,21	3.961.394,86	3.811.231,47
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	4.251.646,00	4.108.184,21	3.961.394,86	3.811.231,47
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	-7.756.684,73	-5.509.264,59	-5.000.317,48	-5.113.813,75
Disponibilidade de Caixa	-7.756.684,73	-5.509.264,59	-5.000.317,48	-5.113.813,75
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	3.072.890,89	694.384,93	298.497,20	298.497,20
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	4.683.793,84	4.814.879,66	4.701.820,28	4.815.316,55
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA² (DCL) (III) = (I - II)	14.008.330,73	30.517.448,80	24.861.712,34	24.054.749,63

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	117.566.672,13	113.855.187,00	115.676.311,96	116.482.344,86
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	117.566.672,13	113.855.187,00	115.676.311,96	116.482.344,86
% da DC sobre a RCL (I/VI)	5,32	21,96	17,17	16,26
% da DCL sobre a RCL (III/VI)	11,92	26,80	21,49	20,65
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <120%>	141.080.006,56	136.626.224,40	138.811.574,35	139.778.813,83
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <108%>	126.972.005,90	122.963.601,96	124.930.416,92	125.800.932,45
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024		
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	1º Quadrimestre	2º Quadrimestre	3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DCL)	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS	4.075.906,21	1.221.741,40	50.569,20	42.869,20
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - LC 151/2015	0,00	0,00	0,00	0,00

NIXON DA SILVA BARACHO	NAVISON DE LEMOS BARACHO	TALITA FERNANDES DE SOUSA
721.192.414-49	079.913.634-36	049.883.234-12
Prefeito Municipal	Secretario De Administração	Contadora Geral

Publicado por:
Aparecida de Fatima Xavier de Andrade
Código Identificador:43AB8B74

CONTADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RGF 3º QUADRIMESTRE 2024 - ANEXO III - DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

PM ALTO DO RODRIGUES				
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL				
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES				
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO/2024 A DEZEMBRO/2024				
RGF - ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)				
				RS 1
GARANTIAS CONCEDIDAS AOS ESTADOS (I)	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024		
		1º Quadrimestre	2º Quadrimestre	3º Quadrimestre
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	117.566.672,13	113.855.187,00	115.676.311,96	116.482.344,86
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	117.566.672,13	113.855.187,00	115.676.311,96	116.482.344,86
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <22%>	25.864.667,87	25.048.141,14	25.448.788,63	25.626.115,87
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <19,8%>	23.278.201,08	22.543.327,03	22.903.909,77	23.063.504,28
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024		
		1º Quadrimestre	2º Quadrimestre	3º Quadrimestre
DOS ESTADOS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00	0,00

NIXON DA SILVA BARACHO	NAVISON DE LEMOS BARACHO	TALITA FERNANDES DE SOUSA
721.192.414-49	079.913.674-36	049.883.234-12
Prefeito Municipal	Secretario De Administração	Contadora Geral

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.29.1225], PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO DO RODRIGUES

Publicado por:
Aparecida de Fatima Xavier de Andrade
Código Identificador:DDFBFC6E

CONTADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RGF 3º QUADRIMESTRE 2024 - ANEXO IV - DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

PM ALTO DO RODRIGUES
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO/2024 A DEZEMBRO/2024		
RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		RS 1
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	13.900.000,00
Interna	0,00	13.900.000,00
Empréstimos	0,00	13.900.000,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação 1 (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação 1 (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	13.900.000,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (IV)	116.482.344,86	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	116.482.344,86	0,00
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	13.900.000,00	11,93
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	18.637.175,18	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <14.4%>	16.773.457,66	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	8.153.764,14	7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00
NIXON DA SILVA BARACHO	NAVISON DE LEMOS BARACHO	TALITA FERNANDES DE SOUSA
721.192.414-49	079.913.674-36	049.883.234-12
Prefeito Municipal	Secretario De Administração	Contadora Geral

Publicado por:
Aparecida de Fatima Xavier de Andrade
Código Identificador:FAB337E9

CONTADORIA GERAL DO MUNICÍPIO RGF 3º QUADRIMESTRE 2024 - ANEXO VI - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL	
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO/2024 A DEZEMBRO/2024	
LRF, art. 48 – Anexo 6	
	RS 1
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR
Receita Corrente Líquida	116.482.344,86
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	116.482.344,86
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	115.377.035,46

DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	56.629.450,54	49,08
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	69.226.221,28	60,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	65.764.910,22	57,00
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	62.303.599,15	54,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	24.054.749,63	20,65
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	139.778.813,83	120,00
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	25.626.115,87	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITOS	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	13.900.000,00	11,93
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	18.637.175,18	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	8.153.764,14	7,00

RESTOS A PAGAR	A RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	1.695.414,58	260.317,09

NIXON DA SILVA BARACHO	NAVISON DE LEMOS BARACHO	TALITA FERNANDES DE SOUSA
721.192.414-49	079.913.674-36	049.883.234-12
Prefeito Municipal	Secretario De Administração	Contadora Geral

Publicado por:
Aparecida de Fatima Xavier de Andrade
Código Identificador:BA468D9A

CONTADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RREO 6º BIMESTRE 2024 - ANEXO 4 – DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS		
PERÍODO: Janeiro a Dezembro 2024/BIMESTRE Novembro - Dezembro		
RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II)		R\$ 1
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
VALOR	0,00	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
VALOR	0,00	
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS	
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00	
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00	
Outros Aportes para o RPPS	0,00	
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	SALDO ATUAL	
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	
Investimentos e Aplicações	0,00	
Outros Bens e Direitos	0,00	
FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00

Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS	
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00	
Recursos para Formação de Reserva	0,00	
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	SALDO ATUAL	
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	
Investimentos e Aplicações	0,00	
Outros Bens e Direitos	0,00	
ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Receitas Correntes	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	0,00	0,00

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Despesas Correntes (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII) + (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	SALDO ATUAL				
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIO MANTIDOS PELO TESOUREIRO					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)			
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00			
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00			
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVII)	0,00	0,00			
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO (XIX) = (XVII - XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

NIXON DA SILVA BARACHO	NAVISON DE LEMOS BARACHO	TALITA FERNANDES DE SOUSA
721.192.414-49	079.913.674-36	049.883.234-12
Prefeito Municipal	Secretario De Administração	Contadora Geral

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas.

Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

- a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
- b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

Publicado por:
Aparecida de Fatima Xavier de Andrade
Código Identificador:6862F9C3

CONTADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RREO 6º BIMESTRE 2024 - ANEXO 6 – DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

PM ALTO DO RODRIGUES		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
PERÍODO: Janeiro a Dezembro 2024/BIMESTRE Novembro - Dezembro		
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO	R\$ 1
	ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS (a) Jan a Dez/2024
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	129.999.000,00	116.339.188,15
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	16.680.000,00	18.093.048,02
IPTU	870.000,00	520.980,93
ISS	12.120.000,00	13.522.520,60
ITBI	120.000,00	558.194,46
IRRF	3.320.000,00	3.232.378,78
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	250.000,00	258.973,25
Contribuições	1.000.000,00	888.131,38
Receita Patrimonial	2.645.000,00	1.135.686,18
Aplicações Financeiras (II)	2.610.000,00	1.135.686,18
Outras Receitas Patrimoniais	35.000,00	0,00
Transferências Correntes	109.244.000,00	96.627.211,97
Cota Parte do FPM	22.800.000,00	24.339.679,53
Cota Parte do ICMS	20.000.000,00	19.672.404,84
Cota Parte do IPVA	680.000,00	945.105,81
Cota Parte do ITR	4.000,00	4.627,58
Transferências da LC 61/1989	40.000,00	45.032,41
Transferências do FUNDEB	17.000.000,00	17.912.049,29
Outras Transferências Correntes	48.720.000,00	33.708.312,51
Demais Receitas Correntes	430.000,00	-404.889,40
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	430.000,00	-404.889,40
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	127.389.000,00	115.203.501,97
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	3.806.000,00	14.566.919,28
Operações de Crédito (VIII)	110.000,00	13.900.000,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	200.000,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Aliações de Bens	200.000,00	0,00
Transferências de Capital	3.446.000,00	666.919,28
Convênios	2.180.000,00	366.919,28
Outras Transferências de Capital	1.266.000,00	300.000,00
Outras Receitas de Capital	50.000,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	50.000,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	3.696.000,00	666.919,28
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	131.085.000,00	115.870.421,25
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	131.085.000,00	115.870.421,25

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO	DESPESAS	DESPESAS	DESPESAS	RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR
	ATUALIZADA	EMPENHADAS	LIQUIDADAS	PAGAS (a)	PROCESSADOS	NÃO PROCESSADOS	PAGOS (c)
					PAGOS (b)	LIQUIDADOS	
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	125.409.442,17	103.906.525,21	103.906.125,21	103.765.464,46	1.273.317,54	542.483,34	542.483,34
Pessoal e Encargos Sociais	71.031.334,15	59.019.456,70	59.019.456,70	59.019.456,70	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	1.900.000,00	1.899.877,93	1.899.877,93	1.899.877,93	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	52.478.108,02	42.987.190,58	42.986.790,58	42.846.129,83	1.273.317,54	542.483,34	542.483,34
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	52.478.108,02	42.987.190,58	42.986.790,58	42.846.129,83	1.273.317,54	542.483,34	542.483,34
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	123.509.442,17	102.006.647,28	102.006.247,28	101.865.586,53	1.273.317,54	542.483,34	542.483,34
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	35.177.267,39	26.553.143,45	25.344.807,55	25.292.824,72	1.105.028,42	180.200,81	180.200,81
Investimentos	34.282.232,26	25.662.750,62	24.544.414,72	24.402.431,89	1.105.028,42	180.200,81	180.200,81

Inversões Financeiras	454.585,13	449.978,30	449.978,30	449.978,30	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado(XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito(XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	454.585,13	449.978,30	449.978,30	449.978,30	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	440.450,00	440.414,53	440.414,53	440.414,53	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXXII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)] 34.736.817,39		26.112.728,92	24.904.393,02	24.852.410,19	1.105.028,42	180.200,81	180.200,81
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	158.246.259,56	128.119.376,20	126.910.640,30	126.717.996,72	2.378.345,96	722.684,15	722.684,15
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXX)	158.246.259,56	128.119.376,20	126.910.640,30	126.717.996,72	2.378.345,96	722.684,15	722.684,15
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa + XXXIb + XXXIc)]							-13.948.605,58
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa + XXXIIIb + XXXIIIc)]							-
							13.948.605,58

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	853.566,18
JUROS NOMINAIS	Jan a Dez/2024
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS ATIVOS (Exceto RPPS) (XXXVI)	VALOR INCORRIDO
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS PASSIVOS (Exceto RPPS) (XXXVII)	1.134.999,68
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	1.129.582,34
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	-13.943.188,24
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	VALOR CORRENTE
	0,00

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2023 (a)	Jan a Dez/2024 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	6.279.661,75	18.968.951,63
DEDUÇÕES (XL)	1.837.175,53	3.273.415,63
Disponibilidade de Caixa	1.820.867,48	3.204.993,66
Disponibilidade de Caixa Bruta	9.577.552,21	8.318.807,41
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	3.072.890,89	298.497,20
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	4.683.793,84	4.815.316,55
Demais Haveres Financeiros	16.308,05	68.421,97
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	4.442.486,22	15.695.536,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)		-11.253.049,78
AJUSTE METODOLÓGICO	Jan a Dez/2024	
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIIb - XLIIa)	-2.774.393,69	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATORIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XLIX)	0,00	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV - XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLIX)]	-14.027.443,47	
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	-14.032.860,81	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	77.980,00	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	77.980,00	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00	
NIXON DA SILVA BARACHO	NAVISON DE LEMOS BARACHO	TALITA FERNANDES DE SOUSA
721.192.414-49	079.913.674-36	049.883.234-12
Prefeito Municipal	Secretario De Administração	Contadora Geral

Publicado por:
Aparecida de Fatima Xavier de Andrade
Código Identificador:22932A6F

CONTADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RREO 6º BIMESTRE 2024 - ANEXO 8 – DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE

PM ALTO DO RODRIGUES		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
PERÍODO: Janeiro a Dezembro 2024/BIMESTRE Novembro - Dezembro		
RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)	R\$ 1	
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS (Art. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS JAN A DEZ
1- RECEITA DE IMPOSTOS	16.430.000,00	17.834.074,77
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	870.000,00	520.980,93
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	120.000,00	558.194,46
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	12.120.000,00	13.522.520,60
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	3.320.000,00	3.232.378,78
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	53.805.000,00	55.584.909,78
2.1- Cota-Parte FPM	27.900.000,00	29.743.020,66
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea B	25.500.000,00	26.949.184,54

2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea D e E	2.400.000,00	2.793.836,12
2.2- Cota-Parte ICMS	25.000.000,00	24.589.842,08
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	50.000,00	54.621,69
2.4- Cota-Parte ITR	5.000,00	5.924,48
2.5- Cota-Parte IPVA	850.000,00	1.191.500,87
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	70.235.000,00	73.418.984,55
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))1	10.281.000,00	10.578.059,61
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	7.277.750,00	7.796.531,41
FUNDEB		
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS JAN A DEZ
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	17.195.000,00	18.046.986,30
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	16.117.000,00	17.509.683,28
6.1.1- Principal	16.000.000,00	17.401.533,42
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	117.000,00	108.149,86
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	226.000,00	0,00
6.2.1- Principal	200.000,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	26.000,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	526.000,00	0,00
6.3.1- Principal	500.000,00	0,00
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	26.000,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	326.000,00	537.303,02
6.4.1- Principal	300.000,00	510.515,87
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	26.000,00	26.787,15
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)	5.719.000,00	6.823.473,81

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)		VALOR
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT		0,00
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR		0,00
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS		0,00
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)		18.046.986,30

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A DEZ (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A DEZ (e)	DESPESAS PAGAS JAN A DEZ (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	18.252.715,00	16.793.402,68	16.793.402,68	16.793.402,68	0,00
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	17.542.000,00	16.518.220,80	16.518.220,80	16.518.220,80	0,00
10.1.1- Educação Infantil	2.375.000,00	2.136.312,07	2.136.312,07	2.136.312,07	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	14.647.000,00	14.004.405,09	14.004.405,09	14.004.405,09	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	520.000,00	377.503,64	377.503,64	377.503,64	0,00
10.1.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	710.715,00	275.181,88	275.181,88	275.181,88	0,00
10.2.1- Educação Infantil	88.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	621.815,00	275.181,88	275.181,88	275.181,88	0,00
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS JAN A DEZ (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A DEZ (e)	DESPESAS PAGAS JAN A DEZ (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (sem disponibilidade de caixa) (h)	DESPESAS LIQUIDADAS/EMPENHADAS EM VALOR SUP. AO TOTAL DAS RECEITAS RECEB. NO EXERCÍCIO (i)
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	16.793.402,68	16.793.402,68	16.793.402,68	0,00	0,00	0,00
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	16.702.302,68	16.702.302,68	16.702.302,68	0,00	0,00	0,00
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	91.100,00	91.100,00	91.100,00	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	16.518.220,80	16.518.220,80	16.518.220,80	0,00	0,00	0,00
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal ²	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO ¹⁰ (m)
15- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	12.256.778,30	16.518.220,80	16.518.220,80	94,34
16- Percentual da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT na Educação Infantil (INDICADOR IED)	0,00	0,00	0,00	0,00
17- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máx. de 10% de Superávit) ³	VALOR MÁX. PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCED. AO MÁX. PERMIT. (q)	% NÃO APLICADO (r)
18- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	1.804.698,63	1.253.583,62	1.253.583,62	0,00	6,95

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior) ³	Valor de Superávit Permitido no Exercício Anterior (s)	Valor não Aplicado No Exercício Anterior (t)	Valor de Superávit Aplicado até o 1º Quadrimestre (u)	Valor Aplicado Após o 1º Quadrimestre (v)	Valor Total de Sup. Não Aplicado Até o Final do Exercício (w)	Valor de Superávit Permitido no Ex. Ant. não Aplicado no Exercício Atual (x)
19- Total das Despesas Custeadas com Superávit do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAT + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A DEZ (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A DEZ (e)	DESPESAS PAGAS JAN A DEZ (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
20- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	14.912.375,55	13.957.929,19	13.957.929,19	13.951.954,61	0,00
20.1- Educação Infantil	738.947,56	679.253,53	679.253,53	679.253,53	0,00
20.2- Ensino Fundamental	11.079.284,54	10.418.076,51	10.418.076,51	10.414.904,51	0,00
20.3- Educação de Jovens e Adultos	43.364,00	19.978,00	19.978,00	19.978,00	0,00
20.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.5- Administração Geral	3.050.779,45	2.840.621,15	2.840.621,15	2.837.818,57	0,00
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por área de Atuação) ⁶	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A DEZ (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A DEZ (e)	DESPESAS PAGAS JAN A DEZ (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	33.165.090,55	30.751.331,87	30.751.331,87	30.745.357,29	0,00
21.1- Educação Infantil	3.202.847,56	2.815.565,60	2.815.565,60	2.815.565,60	0,00
21.1.1- Creche	2.919.644,56	2.580.291,93	2.580.291,93	2.580.291,93	0,00
21.1.2- Pré-Escola	283.203,00	235.273,67	235.273,67	235.273,67	0,00
21.2- Ensino Fundamental	29.962.242,99	27.935.766,27	27.935.766,27	27.929.791,69	0,00

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL		VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)		13.957.929,19
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)		10.578.059,61
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)		0,00
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL = L19.1(x)		0,00
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS ⁴		0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))		802.433,56
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 - 25 - 26 - 27)		23.733.555,24

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL ² e 5			
APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	18.354.746,14	23.733.555,24	32,33

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE ⁸	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	1.088.636,16	43.772,70	103.652,74	866.120,34	118.863,08
30.1- Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	782.639,13	43.772,70	103.652,74	676.047,39	2.939,00
30.2- Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	242.310,25	0,00	0,00	126.386,17	115.924,08
30.3- Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAT + VAAR)	63.686,78	0,00	0,00	63.686,78	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	2.355.000,00	2.916.012,20
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIA DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA	1.293.000,00	1.994.271,32
31.1.1- Salário-Educação	389.000,00	1.198.941,42
31.1.2- PDDE	20.000,00	0,00
31.1.3- PNAE	446.000,00	432.971,12

31.1.4- PNATE	176.000,00	152.552,94
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	262.000,00	209.805,84
31.2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	1.062.000,00	921.740,88
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A DEZ (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A DEZ (e)	DESPESAS PAGAS JAN A DEZ (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	2.670.652,55	2.172.254,53	1.633.050,13	1.625.305,98	539.204,40
32.1- Educação Infantil	251.818,20	95.091,46	95.091,46	95.091,46	0,00
32.2- Ensino Fundamental	2.235.834,35	1.898.543,07	1.359.338,67	1.351.594,52	539.204,40
32.3- Ensino Médio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4- Ensino Superior	183.000,00	178.620,00	178.620,00	178.620,00	0,00
32.5- Ensino Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A DEZ (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A DEZ (e)	DESPESAS PAGAS JAN A DEZ (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	35.835.743,10	32.923.586,40	32.384.382,00	32.370.663,27	539.204,40
33.1- Despesas Correntes	34.769.339,55	32.132.064,34	32.132.064,34	32.123.348,61	0,00

33.1.1- Pessoal Ativo	27.917.072,96	25.739.826,90	25.739.826,90	25.739.826,90	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	33.000,00	32.200,00	32.200,00	32.200,00	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	6.819.266,59	6.360.037,44	6.360.037,44	6.351.321,71	0,00
33.2- Despesas de Capital	1.066.403,55	791.522,06	252.317,66	247.314,66	539.204,40
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	1.066.403,55	791.522,06	252.317,66	247.314,66	539.204,40

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (aj)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	-1.051.497,19	340.093,15
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	18.046.986,30	1.198.941,42
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	14.898.562,55	779.855,06
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	2.096.926,56	759.179,51
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	155.399,04	0,00
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	-48,16	0,00
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	2.252.373,76	759.179,51

NIXON DA SILVA BARACHO	NAVISON DE LEMOS BARACHO	TALITA FERNANDES DE SOUSA
721.192.414-49	079.913.674-36	049.883.234-12
Prefeito Municipal	Secretario De Administração	Contadora Geral

- Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspondem ao disposto na legislação.
- Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.
- 3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional." utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."
- Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.
- Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
- As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.
- Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.
- Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.
- Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).
- Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.

Publicado por:
Aparecida de Fatima Xavier de Andrade
Código Identificador:8524D62C

CONTADORIA GERAL DO MUNICÍPIO RREO 6º BIMESTRE 2024 - ANEXO 9 – DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL

PM ALTO DO RODRIGUES			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS OP. CRÉDITO E DESPESA DE CAPITAL			
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL			
PERÍODO: Janeiro a Dezembro 2024/BIMESTRE Novembro - Dezembro			
RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)			RS \$
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS JAN A DEZ (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (1)	110.000,00	13.900.000,00	-13.790.000,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A DEZ (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	35.177.267,39	26.553.143,45	8.624.123,94

Investimentos	34.282.232,26	25.662.750,62	8.619.481,64
Inversões Financeiras	454.585,13	449.978,30	4.606,83
Amortização da Dívida	440.450,00	440.414,53	35,47
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	35.177.267,39	26.553.143,45	8.624.123,94
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II - I)	35.067.267,39	12.653.143,45	22.414.123,94
	<(d - a)>	<(e - b)>	<(f - c)>

NIXON DA SILVA BARACHO 721.192.414-49 Prefeito Municipal	NAVISON DE LEMOS BARACHO 079.913.674-36 Secretario De Administração	TALITA FERNANDES DE SOUSA 049.883.234-12 Contadora Geral
Notas:		
1 < Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III->		
2 Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:		
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;		
b) Despesas empenhadas, mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.		
FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.29.1225], PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO DO RODRIGUES		

Publicado por:
Aparecida de Fatima Xavier de Andrade
Código Identificador:4A80243F

CONTADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RREO 6º BIMESTRE 2024 - ANEXO 11 – DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

PM ALTO DO RODRIGUES			
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS			
PERÍODO: Janeiro a Dezembro			
RREO – ANEXO 11(LRF, art. 53, § 1º, inciso III)			
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	RS 1 SALDO A REALIZAR (c) = (a-b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	200.000,00	0,00	200.000,00
Receita de Alienação de Bens Móveis	100.000,00	0,00	100.000,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	100.000,00	0,00	100.000,00
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTOS DE RESTOS A PAGAR (g)	SALDO (h) = (d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SALDO FINANCEIRO APLICAR	2023 (i)	2024 (j) = (Ib - (II+ IIg))	SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)
VALOR (III)	0,00	0,00	0,00

NIXON DA SILVA BARACHO 721.192.414-49 Prefeito Municipal	NAVISON DE LEMOS BARACHO 079.913.674-36 Secretario De Administração	TALITA FERNANDES DE SOUSA 049.883.234-12 Contadora Geral
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:		
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;		
b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.		

Publicado por:
Aparecida de Fatima Xavier de Andrade
Código Identificador:AB06F03B

CONTADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RREO 6º BIMESTRE 2024 - ANEXO 14 – DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
PERÍODO: Janeiro a Dezembro 2024/BIMESTRE Novembro - Dezembro	
LRP, Art. 48 – Anexo 14	R\$ 1
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	133.800.000,00
Previsão Atualizada	133.805.000,00
Receitas Realizadas	130.906.107,43
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	77.980,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS	Até o Bimestre
DESPESAS	
Dotação Inicial	133.800.000,00
Créditos Adicionais	26.786.709,56
Dotação Atualizada	160.586.709,56
Despesas Empenhadas	130.459.668,66
Despesas Liquidadas	129.250.932,76
Despesas Pagas	129.058.289,18
Superávit Orçamentário	446.438,77
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	130.459.668,66
Despesas Liquidadas	129.250.932,76
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	116.339.188,15
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	116.339.188,15
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	115.233.878,75
RECEITAS/DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha	853.566,18	-13.948.605,58	-1.634,16
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	0,00	-11.253.049,78	0,00

MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	3.072.890,89	396.047,73	2.378.345,96	298.497,20
Poder Executivo	3.072.890,89	396.047,73	2.378.345,96	298.497,20
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	4.075.906,21	3.310.352,86	722.684,15	42.869,20
Poder Executivo	4.064.556,06	3.310.352,86	722.684,15	31.519,05
Poder Legislativo	11.350,15	0,00	0,00	11.350,15
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	7.148.797,10	3.706.400,59	3.101.030,11	341.366,40
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais		
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre	
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	23.733.555,24	25,00	32,33	
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	16.518.220,80	70,00	94,34	
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50,00	0,00	
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15,00	0,00	
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado até o Bimestre	Saldo Não Realizado		
Receita de Operação de Crédito	13.900.000,00	-13.790.000,00		
Despesa de Capital Líquida	26.553.143,45	8.624.123,94		
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício em Referência	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar		
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	200.000,00		

Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00	
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	15.752.297,31	% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente		
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00		

NIXON DA SILVA BARACHO	NAVISON DE LEMOS BARACHO	TALITA FERNANDES DE SOUSA
721.192.414-49	079.913.674-36	049.883.234-12
Prefeito Municipal	Secretario De Administração	Contadora Geral

Publicado por:
Aparecida de Fatima Xavier de Andrade
Código Identificador:5A512851

CONTADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RREO 6º BIMESTRE 2024 - ANEXO 10 – DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

PM ALTO DO RODRIGUES				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES				
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL				
PERÍODO: 2023 a 2097				
RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)				RS 1
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
EXERCÍCIO	RECEITA PREVIDENCIÁRIA (a)	DESPESA PREVIDENCIÁRIA (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c)
2023	0,00	0,00	0,00	0,00
2024	0,00	0,00	0,00	0,00
2025	0,00	0,00	0,00	0,00
2026	0,00	0,00	0,00	0,00
2027	0,00	0,00	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	0,00	0,00
2029	0,00	0,00	0,00	0,00
2030	0,00	0,00	0,00	0,00
2031	0,00	0,00	0,00	0,00
2032	0,00	0,00	0,00	0,00
2033	0,00	0,00	0,00	0,00
2034	0,00	0,00	0,00	0,00
2035	0,00	0,00	0,00	0,00
2036	0,00	0,00	0,00	0,00
2037	0,00	0,00	0,00	0,00
2038	0,00	0,00	0,00	0,00
2039	0,00	0,00	0,00	0,00
2040	0,00	0,00	0,00	0,00
2041	0,00	0,00	0,00	0,00
2042	0,00	0,00	0,00	0,00
2043	0,00	0,00	0,00	0,00
2044	0,00	0,00	0,00	0,00
2045	0,00	0,00	0,00	0,00
2046	0,00	0,00	0,00	0,00
2047	0,00	0,00	0,00	0,00
2048	0,00	0,00	0,00	0,00
2049	0,00	0,00	0,00	0,00
2050	0,00	0,00	0,00	0,00
2051	0,00	0,00	0,00	0,00
2052	0,00	0,00	0,00	0,00
2053	0,00	0,00	0,00	0,00
2054	0,00	0,00	0,00	0,00
2055	0,00	0,00	0,00	0,00
2056	0,00	0,00	0,00	0,00
2057	0,00	0,00	0,00	0,00
2058	0,00	0,00	0,00	0,00
2059	0,00	0,00	0,00	0,00
2060	0,00	0,00	0,00	0,00
2061	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	0,00	0,00	0,00	0,00
2064	0,00	0,00	0,00	0,00
2065	0,00	0,00	0,00	0,00
2066	0,00	0,00	0,00	0,00
2067	0,00	0,00	0,00	0,00
2068	0,00	0,00	0,00	0,00
2069	0,00	0,00	0,00	0,00
2070	0,00	0,00	0,00	0,00
2071	0,00	0,00	0,00	0,00
2072	0,00	0,00	0,00	0,00
2073	0,00	0,00	0,00	0,00
2074	0,00	0,00	0,00	0,00
2075	0,00	0,00	0,00	0,00
2076	0,00	0,00	0,00	0,00
2077	0,00	0,00	0,00	0,00
2078	0,00	0,00	0,00	0,00
2079	0,00	0,00	0,00	0,00
2080	0,00	0,00	0,00	0,00
2081	0,00	0,00	0,00	0,00

2082	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	0,00	0,00	0,00	0,00
2084	0,00	0,00	0,00	0,00
2085	0,00	0,00	0,00	0,00
2086	0,00	0,00	0,00	0,00
2087	0,00	0,00	0,00	0,00
2088	0,00	0,00	0,00	0,00
2089	0,00	0,00	0,00	0,00
2090	0,00	0,00	0,00	0,00
2091	0,00	0,00	0,00	0,00
2092	0,00	0,00	0,00	0,00
2093	0,00	0,00	0,00	0,00
2094	0,00	0,00	0,00	0,00
2095	0,00	0,00	0,00	0,00
2096	0,00	0,00	0,00	0,00
2097	0,00	0,00	0,00	0,00

Notas:

- Projeção atuarial elaborada em 31/12/2024 e oficialmente enviada para o Ministério da Previdência Social - MPS.
- Este demonstrativo utiliza as seguintes hipóteses:

NIXON DA SILVA BARACHO	NAVISON DE LEMOS BARACHO	TALITA FERNANDES DE SOUSA
721.192.414-49	079.913.674-36	049.883.234-12
Prefeito Municipal	Secretario De Administração	Contadora Geral

Publicado por:
Aparecida de Fatima Xavier de Andrade
Código Identificador:30A257A9

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ANEXO 1 DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL CONSOLIDADO**

Prefeitura Municipal de Apodi								
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL								
DESPESA COM PESSOAL								
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL								
Período de referência: Janeiro/2024 a Dezembro/2024								
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")								
							R\$ 1,00	
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)							
	LIQUIDADAS							
	jan/2024	fev/2024	mar/2024	abr/2024	mai/2024	jun/2024	jul/2024	
	DESPEZA BRUTA COM PESSOAL (I)	5.590.607,57	4.905.355,19	5.549.219,70	5.192.723,59	5.283.293,69	5.573.931,72	5.223.003,08
	Pessoal Ativo	5.580.338,45	4.898.967,12	5.542.831,63	5.186.335,43	5.276.905,62	5.567.543,65	5.216.615,01
	Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	5.148.988,20	4.503.096,77	5.098.419,85	4.753.775,00	4.807.893,39	5.117.474,14	4.794.775,23
	Obrigações Patronais	431.350,25	395.870,35	444.411,78	432.560,43	469.012,23	450.069,51	421.839,78
	Pessoal Inativo e Pensionistas	10.269,12	6.388,07	6.388,07	6.388,16	6.388,07	6.388,07	6.388,07
	Aposentadorias, Reserva e Reformas	10.269,12	6.388,07	6.388,07	6.388,16	6.388,07	6.388,07	6.388,07
	Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art.18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesa com Pessoal Não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	163.476,58	618.248,98	601.822,00	0,00	462.098,22	
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária e Deduções Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao de apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao de apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)	0,00	0,00	163.476,58	618.248,98	601.822,00	0,00	462.098,22	
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, §2º)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	5.590.607,57	4.905.355,19	5.385.743,12	4.574.474,61	4.681.471,69	5.573.931,72	4.760.904,86	
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)							
	LIQUIDADAS							
	ago/2024	set/2024	out/2024	nov/2024	dez/2024	TOTAL	INSCRITOS EM	
						(Últimos 12 meses)	RESTOS A	
						(a)	PAGAR NÃO	
							PROCESSADOS*	
							(b)	
	DESPEZA BRUTA COM PESSOAL (I)	5.407.973,74	4.940.063,03	5.059.386,40	4.873.973,46	6.093.661,69	63.693.192,86	0,00
	Pessoal Ativo	5.401.585,67	4.933.674,96	5.052.998,33	4.867.585,39	6.088.564,60	63.613.945,86	0,00
	Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	4.838.124,26	4.638.698,93	4.603.188,15	4.487.025,77	5.239.593,14	58.031.052,83	0,00

Obrigações Patronais	563.461,41	294.976,03	449.810,18	380.559,62	848.971,46	5.582.893,03	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	6.388,07	6.388,07	6.388,07	6.388,07	5.097,09	79.247,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	6.388,07	6.388,07	6.388,07	6.388,07	5.097,09	79.247,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art.18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal Não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	162.891,20	355.238,05	143.200,00	299.588,44	426.548,75	3.233.112,22	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária e Deduções Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao de apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao de apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)	162.891,20	355.238,05	143.200,00	299.588,44	426.548,75	3.233.112,22	0,00
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, §2º)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	5.245.082,54	4.584.824,98	4.916.186,40	4.574.385,02	5.667.112,94	60.460.080,64	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	132.471.649,06	---
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às emendas Individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	917.793,40	---
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF)	0,00	---
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)	9.716.888,53	---
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	---
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA O CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)	121.836.967,13	---
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VI) = (III a + III b)	60.460.080,64	49,62
LIMITE MÁXIMO (VII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 60,00%	73.102.180,28	60,00
LIMITE PRUDENCIAL (VIII) = (0,95 x VII) (parágrafo único do art. 22 da LRF) - 57,00%	69.447.071,27	57,00
LIMITE DE ALERTA (IX) = (0,90 x VII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - 54,00%	65.791.962,25	54,00
FONTE: Sistema e-Pública (1758-6708-945). Unidade Responsável: . Data da emissão: 26/01/2025 e hora de emissão: 19:36.		
Nota: 1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		
Fonte: Sistema e-Pública. Unidade Responsável: SIASP		

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO	ESTERFSON GUILHERME CARVALHO PAIVA	Alan Costa Fernandes	FRANCISCO DE ASSIS BRITO
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Tributação e Finanças	Controlador Geral do Município	CONTADOR - CRC/RN Nº 4.027/O-9
CPF/ME Nº 061.599.814-39	Portaria: Nº 1933/2024	Portaria 0010/2021	CPF/ME Nº 130.150.444-00

Publicado por:
Airtton Bandeira e Souza
Código Identificador:50459285

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL					
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA					
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL					
Período de referência: Janeiro a Dezembro 2024/Quadrimestre Setembro-Dezembro					
RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")				RS 1,00	
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024	Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	4.904.753,62	4.680.136,32	3.677.479,30	3.163.074,63	
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	4.904.753,62	4.680.136,32	3.677.479,30	3.163.074,63	
Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de Dívidas	2.667.919,08	2.588.645,64	2.507.206,27	2.438.711,35	
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	2.667.919,08	2.588.645,64	2.507.206,27	2.438.711,35	
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	2.236.834,54	2.091.490,68	1.170.273,03	724.363,28	
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	22.111.657,88	20.814.189,32	17.973.325,13	13.488.574,69	
Disponibilidade de Caixa¹	20.959.353,59	19.626.109,51	16.794.808,20	12.337.161,37	
Disponibilidade de Caixa Bruta	25.633.610,10	22.378.412,39	19.762.420,57	14.449.274,53	
(-) Restos a Pagar Processados	2.292.032,86	175.039,57	211.066,68	111.216,10	
(-) Depósitos Restitufíveis e Valores Vinculados	2.382.223,65	2.577.263,31	2.756.545,69	2.000.897,06	

Demais Haveres Financeiros	1.152.304,29	1.188.079,81	1.178.516,93	1.151.413,32
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA² (DCL) (III) = (I-II)	-17.206.904,26	-16.134.053,00	-14.295.845,83	-10.325.500,06
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	121.210.981,97	126.376.203,46	133.711.354,12	132.471.649,06
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	0,00	399.991,00	917.793,40
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	121.210.981,97	126.376.203,46	133.311.363,12	131.553.855,66
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	4,05	3,70	2,76	2,40
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	-14,20	-12,77	-10,72	-7,85
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120%	145.453.178,36	151.651.444,15	159.973.635,74	157.864.626,79
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 108%	130.907.860,52	136.486.299,74	143.976.272,17	142.078.164,11
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC) ²	0,00	0,00	0,00	2.744.097,38
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS	10.981.030,85	5.282.254,24	3.620.848,39	1.722.872,04
ANTECIPAÇÕES DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema e-Pública (2154-0791-419). Unidade Responsável: . Data da emissão: 26/01/2025 e hora de emissão: 21:45.

1 A Disponibilidade de Caixa Bruta não poderá apresentar valor negativo, porém, em determinadas situações, como utilização de depósitos restituíveis para pagamento de despesas próprias do ente, o valor da linha "Disponibilidade de Caixa" poderá resultar em valor negativo. Por outro lado, o ente deve incluir os valores das obrigações a pagar atrasadas que estiverem registradas como restos a pagar processados (RPP) no item "Outras Dívidas" da DC (I), por meio do registro dos RPP sem disponibilidade financeira em conta de controle específica (e não de forma automática), e, para evitar duplicidade, deve deduzir o valor correspondente do montante total de RPP informado no bloco das DEDUÇÕES (II).

2 Refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha "Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos".

Fonte: Sistema e-Pública. Unidade Responsável: SIASP		
ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO	ESTERFSON GUILHERME CARVALHO PAIVA	ALAN COSTA FERNANDES
Prefeito Municipal de Apodi	Secretário Municipal de Tributação e Finanças	Controlador Geral do Município
CPF Nº 061.599.814-39	Portaria: 1720/2024	Port. Nº 0017/2017
FRANCISCO DE ASSIS BRITO		
Contador - CRC/RN Nº 4.027/O-9		
CPF/ME Nº 130.150.444-00		

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:3674BDDF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ANEXO 3 DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORE

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL					
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES					
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL					
Período de referência: Janeiro a					
Dezembro 2024/Quadrimestre Setembro-Dezembro					
RGF - ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)					R\$ 1,00
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024			
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre	
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	121.210.981,97	126.376.203,46	133.711.354,12	132.471.649,06	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	0,00	0,00	399.991,00	917.793,40	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	121.210.981,97	126.376.203,46	133.311.363,12	131.553.855,66	
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 32.00%	38.787.514,23	40.440.385,11	42.787.633,32	42.390.927,70	
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 28.80%	34.908.762,81	36.396.346,60	38.508.869,99	38.151.834,93	
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024			
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre	
DOS ESTADOS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	
DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	

Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE: Sistema e-Pública (2382-8490-974). Unidade Responsável: . Data da emissão: 26/01/2025 e hora de emissão: 21:46.				
Fonte: Sistema e-Pública. Unidade Responsável: SIASP				
ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO	ESTERFSON GUILHERME CARVALHO PAIVA	ALAN COSTA FERNANDES		
Prefeito Municipal de Apodi	Secretário Municipal de Tributação e Finanças	Controlador		
CPF Nº 061.599.814-39	Portaria: 1720/2024	Geral do Município		
FRANCISCO DE ASSIS BRITO				
Contador - CRC/RN Nº 4.027/O-9				
CPF/ME Nº 130.150.444-00				

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador: 1C2E72EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ANEXO 4 DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

Prefeitura Municipal de Apodi		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
Período de referência: Janeiro a Dezembro 2024/Quadrimestre Setembro-Dezembro		
RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		
		R\$ 1,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação ¹ (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação ¹ (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	Valor	% Sobre a RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	132.471.649,06	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)	917.793,40	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	131.553.855,66	-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	21.048.616,91	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF)	18.943.755,22	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	9.208.769,90	7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00
FONTE: Sistema e-Pública (1543-1305-634). Unidade Responsável: . Data da emissão: 26/01/2025 e hora de emissão: 21:47.		
¹ Conforme Manual para Instrução de Pleitos (MIP), disponível em conteudo.resouro.gov.br/manuais/mip , essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito.		
Fonte: Sistema e-Pública. Unidade Responsável: SIASP		

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO	ESTERFSON GUILHERME CARVALHO PAIVA	ALAN COSTA FERNANDES
Prefeito Municipal de Apodi	Secretário Municipal de Tributação e Finanças	Controlador Geral do Município
CPF Nº 061.599.814-39	Portaria: 1720/2024	Port. Nº 0017/2017
FRANCISCO DE ASSIS BRITO		
Contador - CRC/RN Nº 4.027/O-9		
CPF/ME Nº 130.150.444-00		

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:B3DBCC72

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ANEXO-6_ DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

PODER EXECUTIVO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL		
Período de referência: Janeiro a Dezembro 2024/Quadrimestre Setembro-Dezembro		
LRF, art. 48 - ANEXO 06		R\$ 1,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		
Receita Corrente Líquida		VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE
Receita Corrente Líquida		132.471.649,06
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento		131.553.855,66
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal		121.836.967,13
DESPESA COM PESSOAL		
Despesa Total com Pessoal - DTP		VALOR % SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP		56.056.558,80 49,54
Limite Máximo (Incisos I, II e III, art. 20 da LRF)		61.103.091,12 54,00
Limite Prudencial (Parag. Único, art. 22 da LRF)		58.047.936,56 51,30
Limite de Alerta (Incisos II do §1º do art. 59 da LRF)		54.992.782,01 48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA		
Dívida Consolidada Líquida		VALOR % SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida		-10.325.500,06 -9,13
Limite Definido por Resolução do Senado Federal		135.784.646,94 120,00
GARANTIA DE VALORES		
Total das Garantias Concedidas		VALOR % SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas		0,00 0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal		36.369.239,18 32,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
Operações de Crédito Externas e Internas		VALOR % SOBRE A RCL
Operações de Crédito Externas e Internas		0,00 0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas		18.104.619,59 16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita		0,00 0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita		7.920.771,07 7,00
RESTOS A PAGAR		
Valor Total		RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total		188.477,88 10.614.289,33
FONTE: Sistema e-Pública (2036-2527-369). Unidade Responsável: . Data da emissão: 27/01/2025 e hora de emissão: 13:54.		
Fonte: Sistema e-Pública. Unidade Responsável: SIASP		

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO	ESTERFSON GUILHERME CARVALHO PAIVA	ALAN COSTA FERNANDES
Prefeito Municipal de Apodi	Secretário Municipal de Tributação e Finanças	Controlador Geral do Município
CPF Nº 061.599.814-39	Portaria: 1720/2024	Portaria 0010/2021
FRANCISCO DE ASSIS BRITO		
Contador - CRC/RN Nº 4.027/O-9		
CPF/ME Nº 130.150.444-00		

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:B9BA02D2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ANEXO_3_ DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
Período de referência: Janeiro a Dezembro 2024/Bimestre Novembro-Dezembro							
RREO - ANEXO 03 (LRF, Art. 53, inciso I)							R\$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses						
	Janeiro/2024	Fevereiro/2024	Março/2024	Abril/2024	Mairo/2024	Junho/2024	Julho/2024
RECEITAS CORRENTES (I)	12.448.913,19	12.551.665,46	10.721.637,42	10.594.402,60	12.909.212,23	11.818.173,65	13.652.023,89
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	946.382,16	774.574,75	853.888,61	704.944,10	848.701,64	983.892,39	935.322,16
IPTU	22.638,27	29.512,57	24.354,63	20.126,91	115.045,84	159.571,38	113.834,33
ISS	292.987,89	334.284,59	302.498,78	232.377,85	309.817,58	310.276,35	369.791,42
ITBI	19.381,62	32.357,19	43.887,83	54.400,86	24.654,95	41.503,08	41.511,10
IRRF	466.561,53	334.693,40	427.372,51	367.160,13	377.903,42	446.238,87	379.825,15
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	144.812,85	43.727,00	55.774,86	30.878,35	21.279,85	26.302,71	30.360,16
Contribuições	161.997,68	156.301,34	163.366,63	151.879,08	163.347,83	158.190,10	150.447,65
Receita Patrimonial	192.796,80	162.437,22	159.738,85	153.530,39	134.137,01	132.520,02	151.854,61
Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	192.796,80	162.437,22	159.738,85	153.530,39	134.137,01	132.520,02	151.854,61
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	11.146.982,03	11.450.530,96	9.543.253,18	9.583.109,84	11.761.071,06	10.536.667,05	12.408.915,34
Cota-Parte do FPM	3.769.083,77	5.125.015,32	3.195.165,98	3.351.261,88	3.898.765,98	4.186.624,60	2.713.231,20
Cota-Parte do ICMS	2.659.419,81	1.628.008,29	1.765.476,04	1.772.685,59	2.174.016,02	1.956.120,48	2.472.443,03
Cota-Parte do IPVA	149.304,83	120.110,00	200.892,58	216.617,35	351.174,86	315.419,42	317.908,04
Cota-Parte do ITR	1.491,29	435,47	448,72	355,83	266,80	560,98	310,05
Transferências da LC 61/1989	3.120,73	3.245,72	3.853,41	3.366,39	3.543,27	4.452,37	3.935,50
Transferências do FUNDEB	2.234.221,89	2.256.785,98	1.596.340,16	1.838.420,47	1.987.094,31	2.100.816,89	1.693.914,05
Outras Transferências Correntes	2.330.339,71	2.316.930,18	2.781.076,29	2.400.402,33	3.346.209,82	1.972.672,31	5.207.173,47

Outras Receitas Correntes	754,52	7.821,19	1.390,15	939,19	1.954,69	6.904,09	5.484,13
DEDUÇÕES (II)	1.316.484,01	1.375.362,88	1.033.167,26	1.068.857,33	1.285.553,28	1.292.635,48	1.101.565,46
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	1.316.484,01	1.375.362,88	1.033.167,26	1.068.857,33	1.285.553,28	1.292.635,48	1.101.565,46
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I-II)	11.132.429,18	11.176.302,58	9.688.470,16	9.525.545,27	11.623.658,95	10.525.538,17	12.550.458,43
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	399.991,00	0,00
ESPECIFICAÇÃO	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses						
	Janeiro/2024	Fevereiro/2024	Março/2024	Abril/2024	Maió/2024	Junho/2024	Julho/2024
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	11.132.429,18	11.176.302,58	9.688.470,16	9.525.545,27	11.623.658,95	10.125.547,17	12.550.458,43
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11) (VII)	671.987,67	889.551,55	762.301,05	743.883,05	830.661,34	776.312,62	794.055,49
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	10.460.441,51	10.286.751,03	8.926.169,11	8.781.662,22	10.792.997,61	9.349.234,55	11.756.402,94
ESPECIFICAÇÃO	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses						
	Agosto/2024	Setembro/2024	Outubro/2024	Novembro/2024	Dezembro/2024	Total Últimos 12 Meses	Previsão atualizada 2024
RECEITAS CORRENTES (I)	12.059.946,29	11.633.216,50	11.301.847,68	10.984.433,50	16.215.695,92	146.891.168,33	161.230.000,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	873.532,09	910.940,06	911.834,74	879.606,09	1.002.690,46	10.626.309,25	10.238.520,00
IPTU	41.675,18	28.585,99	36.884,67	12.227,70	18.153,29	622.610,76	1.631.000,00
ISS	383.488,34	366.694,24	399.687,61	434.772,70	399.918,54	4.136.595,89	4.672.000,00
ITBI	50.755,55	132.238,36	27.810,82	70.073,36	44.376,41	582.951,13	364.000,00
IRRF	380.827,12	371.378,10	378.302,16	350.005,92	523.024,84	4.803.293,15	3.548.520,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	16.785,90	12.043,37	69.149,48	12.526,41	17.217,38	480.858,32	23.000,00
Contribuições	223.943,93	148.481,41	147.033,37	148.094,71	142.177,08	1.915.260,81	2.098.000,00
Receita Patrimonial	134.178,80	120.261,02	113.769,14	95.085,84	91.382,76	1.641.692,46	408.000,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	134.178,80	120.261,02	113.769,14	95.085,84	91.382,76	1.641.692,46	408.000,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	10.807.117,35	10.436.467,25	10.121.414,22	9.839.914,04	14.970.833,09	132.606.275,41	148.478.480,00
Cota-Parte do FPM	3.548.830,99	2.902.008,54	3.091.320,77	3.957.031,74	4.441.644,00	44.179.984,77	50.616.000,00
Cota-Parte do ICMS	1.904.348,59	2.013.535,40	2.746.209,43	1.825.537,51	2.373.009,23	25.290.809,42	25.579.567,00
Cota-Parte do IPVA	223.404,11	205.070,15	198.066,83	151.185,20	106.774,38	2.555.927,75	2.182.000,00
Cota-Parte do ITR	667,85	742,14	14.255,80	724,03	486,27	20.745,23	14.000,00
Transferências da LC 61/1989	5.326,04	5.813,92	3.947,24	4.383,54	5.146,29	50.134,42	19.000,00
Transferências do FUNDEB	1.911.591,49	1.689.735,24	1.864.878,80	1.949.490,09	2.401.130,51	23.524.419,88	23.332.000,00
Outras Transferências Correntes	3.212.948,28	3.619.561,86	2.202.735,35	1.951.561,93	5.642.642,41	36.984.253,94	46.735.913,00
Outras Receitas Correntes	21.174,12	17.066,76	7.796,21	21.732,82	8.612,53	101.630,40	7.000,00
DEDUÇÕES (II)	1.136.515,43	1.025.433,93	1.210.759,95	1.187.772,33	1.385.411,93	14.419.519,27	12.953.000,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	1.136.515,43	1.025.433,93	1.210.759,95	1.187.772,33	1.385.411,93	14.419.519,27	12.953.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I-II)	10.923.430,86	10.607.782,57	10.091.087,73	9.796.661,17	14.830.283,99	132.471.649,06	148.277.000,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	517.802,40	917.793,40	0,00
ESPECIFICAÇÃO	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses						
	Agosto/2024	Setembro/2024	Outubro/2024	Novembro/2024	Dezembro/2024	Total Últimos 12 Meses	Previsão atualizada 2024
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	10.923.430,86	10.607.782,57	10.091.087,73	9.796.661,17	14.312.481,59	131.553.855,66	148.277.000,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11) (VII)	790.503,99	776.503,99	766.620,49	764.802,49	1.149.704,80	9.716.888,53	13.140.000,00
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	10.132.926,87	9.831.278,58	9.324.467,24	9.031.858,68	13.162.776,79	121.836.967,13	135.137.000,00

FONTE: Sistema e-Pública (1684-5093-300). Unidade Responsável: . Data da emissão: 26/01/2025 e hora de emissão: 18:04.

Fonte: Sistema e-Pública. Unidade Responsável: SIASP

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO	ESTERFSON GUILHERME CARVALHO FAIVA	ALAN COSTA FERNANDES	FRANCISCO DE ASSIS BRITO
Prefeito Municipal de Apodi	Secretário Municipal de Tributação e Finanças	Controlador Geral do Município	Contador - CRC/RN Nº 4.027/O-9
CPF Nº 061.599.814-39	Portaria: 1720/2024	Portaria 0010/2021	CPF/ME Nº 130.150.444-00

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:6571FE99

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ANEXO 4 DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIARIAS

Prefeitura Municipal de Apodi					
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA					
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES					
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL					
Período de referência: Janeiro a Dezembro 2024/Bimestre Novembro-Dezembro					
RREO - ANEXO 04 (LRF, Art. 53, inciso II)					Em Reais
ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS					
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS		PREVISÃO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	
RECEITAS CORRENTES		0,00		0,00	
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)		0,00		0,00	
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)²	0,00	0,00	0,00	0,00	-----
BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS					
SALDO ATUAL					
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)		PREVISÃO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	
Contribuições dos Servidores		0,00		0,00	
Demais Receitas Previdenciárias		0,00		0,00	
Prefeitura Municipal de Apodi					
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA					
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES					
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL					
Período de referência: Janeiro a Dezembro 2024/Bimestre Novembro-Dezembro					
RREO - ANEXO 04 (LRF, Art. 53, inciso II)					Em Reais
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVII)		0,00		0,00	
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO (XIX) = (XVII - XVIII)²	0,00	0,00	0,00	0,00	-----
FONTE: Sistema e-Pública (2110-0779-549). Unidade Responsável: . Data da emissão: 26/01/2025 e hora de emissão: 18:09.					
Nota:					
² O resultado previdenciário será apresentado por meio da diferença entre previsão da receita e a dotação da despesa e entre a receita realizada e a despesa liquidada (do 1º ao 5º bimestre) e a despesa empenhada (no 6º bimestre).					
Fonte: Sistema e-Pública. Unidade Responsável: SIASP					
ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO	ESTERFSON GUILHERME CARVALHO PAIVA	ALAN COSTA FERNANDES		FRANCISCO DE ASSIS BRITO	
Prefeito Municipal de Apodi	Secretário Municipal de Tributação e Finanças	Controlador Geral do Município		Contador - CRC/RN Nº 4.027/O-9	
CPF Nº 061.599.814-39	Portaria: 1720/2024	Portaria 0010/2021		CPF/ME Nº 130.150.444-00	

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:2DF4C877

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ANEXO 6 DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMARIO E NOMINA

Prefeitura Municipal de Apodi		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
Período de referência: Janeiro a Dezembro 2024/Bimestre Novembro-Dezembro		
RREO - ANEXO 06 (LRF, Art. 53, inciso III)		Em Reais
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2024 RECEITAS REALIZADAS
		(a)
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	148.277.000,00	132.471.649,06
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	10.238.520,00	10.626.309,25
IPTU	1.631.000,00	622.610,76
ISS	4.672.000,00	4.136.595,89
ITBI	364.000,00	582.951,13
IRRF	3.548.520,00	4.803.293,15
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	23.000,00	480.858,32
Contribuições	2.098.000,00	1.915.260,81
Receita Patrimonial	408.000,00	1.641.692,46
Aplicações Financeiras (II)	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	408.000,00	1.641.692,46

Transferências Correntes	135.525.480,00	118.186.756,14
Cota-Parte do FPM	41.306.000,00	35.343.988,27
Cota-Parte do ICMS	22.379.567,00	20.232.647,75
Cota-Parte do IPVA	1.746.000,00	2.044.742,36
Cota-Parte do ITR	11.000,00	16.596,28
Transferências da LC 61/1989	15.000,00	40.107,66
Transferências do FUNDEB	23.332.000,00	23.524.419,88
Outras Transferências Correntes	46.735.913,00	36.984.253,94
Demais Receitas Correntes	7.000,00	101.630,40
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	7.000,00	101.630,40
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	148.277.000,00	132.471.649,06
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	417.000,00	1.599.205,15
Operações de Crédito (VIII)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00

Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferência de Capital	417.000,00	1.599.205,15
Convênios	0,00	0,00
Outras Transferências de Capital	417.000,00	1.599.205,15
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	417.000,00	1.599.205,15
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	148.694.000,00	134.070.854,21
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	148.694.000,00	134.070.854,21

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2024						
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTO A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO		
						LIQUIDADOS	PAGO (c)	
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	152.123.057,79	129.522.400,25	129.225.191,32	129.217.910,64	2.234.141,13	3.034.684,39	3.034.684,39	
Pessoal e Encargos Sociais	69.874.507,66	63.323.400,52	63.323.400,52	63.323.400,52	847.079,86	13.880,00	13.880,00	
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Despesas Correntes	82.248.550,13	66.198.999,73	65.901.790,80	65.894.510,12	1.387.061,27	3.020.804,39	3.020.804,39	
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Despesas Correntes	82.248.550,13	66.198.999,73	65.901.790,80	65.894.510,12	1.387.061,27	3.020.804,39	3.020.804,39	
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	152.123.057,79	129.522.400,25	129.225.191,32	129.217.910,64	2.234.141,13	3.034.684,39	3.034.684,39	
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	11.071.730,57	4.914.688,19	4.911.488,30	4.911.488,30	28.777,09	5.556.118,43	5.447.752,01	
Investimentos	11.071.730,57	4.914.688,19	4.911.488,30	4.911.488,30	28.777,09	5.556.118,43	5.447.752,01	
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Amortização da Dívida (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	11.071.730,57	4.914.688,19	4.911.488,30	4.911.488,30	28.777,09	5.556.118,43	5.447.752,01	

RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	250.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	163.444.788,36	134.437.088,44	134.136.679,62	134.129.398,94	2.262.918,22	8.590.802,82	8.482.436,40
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	163.444.788,36	134.437.088,44	134.136.679,62	134.129.398,94	2.262.918,22	8.590.802,82	8.482.436,40
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa + XXXIIb + XXXIIc)]							-10.803.899,35
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa + XXXIIIb + XXXIIIc)]							-10.803.899,35

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

JUROS NOMINAIS	Até o Bimestre/2024
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	1.641.692,46
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	-9.162.206,89

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/12/2023	Até o Bimestre/2024
	(a)	(b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	4.904.753,62	3.163.074,63
DEDUÇÕES (XL)	22.111.657,88	13.488.574,69
Disponibilidade de Caixa	20.959.353,59	12.337.161,37
Disponibilidade de Caixa Bruta	25.633.610,10	14.449.274,53
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	2.292.032,86	111.216,10
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	2.382.223,65	2.000.897,06
Demais Haveres Financeiros	1.152.304,29	1.151.413,32
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	-17.206.904,26	-10.325.500,06
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)		-6.881.404,20

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00
AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre/2024
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIIb - XLIIa)	-2.180.816,76
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XLXIX)	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV - XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLXIX)]	-9.062.220,96
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	-10.703.913,42
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	8.890.589,77
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	8.890.589,77
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	250.000,00
FONTE: Sistema e-Pública (1944-8877-496). Unidade Responsável: . Data da emissão: 26/01/2025 e hora de emissão: 18:10.	
Fonte: Sistema e-Pública. Unidade Responsável: SIASP	

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO	ESTERFSON GUILHERME CARVALHO PAIVA	ALAN COSTA FERNANDES	FRANCISCO DE ASSIS BRITO
Prefeito Municipal de Apodi	Secretário Municipal de Tributação e Finanças	Controlador Geral do Município	Contador - CRC/RN Nº 4.027/O-9
CPF Nº 061.599.814-39	Portaria: 1720/2024	Portaria 0010/2021	CPF/ME Nº 130.150.444-00

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:01C411FA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ANEXO 8 DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
Período de referência: Janeiro a Dezembro 2024/Bimestre Novembro-Dezembro		
RREO – ANEXO 08 (LDB, art. 72)		
		R\$ 1,00
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1-RECEITA DE IMPOSTOS	10.215.520,00	10.145.450,93
1.1-Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	1.631.000,00	622.610,76
1.2-Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	364.000,00	582.951,13
1.3-Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	4.672.000,00	4.136.595,89
1.4-Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	3.548.520,00	4.803.293,15
2-RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	80.157.567,00	76.658.307,56
2.1-Cota Parte FPM	52.363.000,00	48.740.690,74
2.1.1-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	50.616.000,00	44.179.984,77
2.1.2-Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	1.747.000,00	4.560.705,97
2.2-Cota-Parte ICMS	25.579.567,00	25.290.809,42
2.3-Cota-Parte IPI-Exportação	19.000,00	50.134,42
2.4-Cota-Parte ITR	14.000,00	20.745,23
2.5-Cota-Parte IPVA	2.182.000,00	2.555.927,75
2.6-Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7-Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3-TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	90.373.087,00	86.803.758,49
4-TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - equivalente a 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))¹	12.953.000,00	14.419.519,27
5-VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	6.911.158,35	7.281.419,30
FUNDEB		
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS

		Até o Bimestre (b)
6-TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS		23.373.000,00
6.1-FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	22.209.000,00	21.022.663,99
6.1.1-Principal	22.168.000,00	20.609.019,48
6.1.2-Rendimentos de Aplicação Financeira	41.000,00	413.644,51
6.1.3-Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2-FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1-Principal	0,00	0,00
6.2.2-Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3-Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3-FUNDEB - Complementação da União - VAAT	1.164.000,00	2.363.592,91
6.3.1-Principal	1.164.000,00	2.363.592,91
6.3.2-Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3-Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4-FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	551.807,49
6.4.1-Principal	0,00	551.807,49
6.4.2-Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3-Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)	9.215.000,00	6.189.500,21

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR
8-TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	3.404.271,07
8.1-SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	3.404.271,07
8.2-SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00
9-TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)	27.342.335,46

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10-TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	26.240.242,09	24.095.052,88	24.095.052,88	24.095.052,88	0,00
10.1-PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	24.617.748,00	22.555.489,23	22.555.489,23	22.555.489,23	0,00
10.1.1-Educação Infantil	7.156.668,80	5.959.006,92	5.959.006,92	5.959.006,92	0,00
10.1.2-Ensino Fundamental	17.461.079,20	16.596.482,31	16.596.482,31	16.596.482,31	0,00
10.1.3-Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4-Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5-Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2-OUTRAS DESPESAS	1.622.494,09	1.539.563,65	1.539.563,65	1.539.563,65	0,00
10.2.1-Educação Infantil	1.594.494,09	1.539.563,65	1.539.563,65	1.539.563,65	0,00
10.2.2-Ensino Fundamental	28.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.3-Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4-Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5-Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6-Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7-Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA)7 (h)	DESPESAS LIQUIDADAS/EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO9 (i)
11-TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	22.601.258,77	22.601.258,77	22.601.258,77	0,00	0,00	0,00
11.1-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	20.159.811,88	20.159.811,88	20.159.811,88	0,00	294.300,74	0,00
11.2-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	2.078.646,89	2.078.646,89	2.078.646,89	0,00	0,00	0,00
11.4-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	362.800,00	362.800,00	362.800,00	0,00	0,00	0,00
12-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	20.913.295,12	20.913.295,12	20.913.295,12	0,00	294.300,74	0,00
13-TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	1.858.646,89	1.858.646,89	1.858.646,89	0,00	0,00	0,00
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	467.545,00	467.545,00	467.545,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal²	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO10 (m)
15-MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	16.370.379,83	20.913.295,12	20.618.994,38	88,17
16-PERCENTUAL DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL (INDICADOR IEI)	1.173.051,16	1.858.646,89	1.858.646,89	78,64

17-MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	354.538,94	467.545,00	467.545,00	19,78
---	------------	------------	------------	-------

INDICADOR- Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit) ³	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)	% NÃO APLICADO (r)
18-TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	2.393.806,44	1.336.805,62	1.336.805,62	0,00	5,58

INDICADOR- Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior) ³	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	DE NO	VALOR NÃO APLICADO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19-TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	0,00		0,00	1.642.194,11	0,00	0,00	0,00
19.1-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00		0,00	1.642.194,11	0,00	0,00	0,00
19.2-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	9.483.300,25	8.383.579,05	8.383.579,05	8.383.579,05	0,00	
20.1-Educação Infantil	1.548.100,00	1.426.978,00	1.426.978,00	1.426.978,00	0,00	
20.2-Ensino Fundamental	4.808.172,90	4.209.238,36	4.209.238,36	4.209.238,36	0,00	
20.3-Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.4-Educação Especial	47.200,00	45.488,22	45.488,22	45.488,22	0,00	
20.5-Administração Geral	2.828.417,35	2.452.610,99	2.452.610,99	2.452.610,99	0,00	
20.6-Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.7-Outras	251.410,00	249.263,48	249.263,48	249.263,48	0,00	

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação) ⁶	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	31.402.976,71	28.554.517,89	28.554.517,89	28.554.517,89	0,00
21.1-EDUCAÇÃO INFANTIL	9.934.094,61	8.562.748,57	8.562.748,57	8.562.748,57	0,00
21.1.1-Creche	5.007.540,31	4.658.257,59	4.658.257,59	4.658.257,59	0,00
21.1.2-Pré-escola	4.926.554,30	3.904.490,98	3.904.490,98	3.904.490,98	0,00
21.2-ENSINO FUNDAMENTAL	21.468.882,10	19.991.769,32	19.991.769,32	19.991.769,32	0,00

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
22-TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)	8.383.579,05
23-TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	14.419.519,27
24-(-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	0,00
25-(-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO ATUAL = L19(x)	0,00
26-(-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS ⁴	0,00
27-(-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))	93.309,96
28-TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 - 25 - 26 - 27)	22.709.788,36

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5	VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29-APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	21.700.939,62	22.709.788,36	26,16

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE 8	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL ag = (ac) - (ae) - (af)
30-RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	3.125.315,54	1.835.103,20	1.835.083,50	93.309,96	1.196.922,08
30.1- Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	125.962,94	125.775,25	125.755,55	207,39	0,00
30.2-Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	2.740.852,60	1.591.003,40	1.591.003,40	93.102,57	1.056.746,63
30.3-Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	258.500,00	118.324,55	118.324,55	0,00	140.175,45

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31-TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	2.823.400,00	3.713.196,77
31.1-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	1.423.400,00	2.105.726,80
31.1.1-Salário-Educação	445.000,00	1.375.072,15
31.1.2-PDDE	5.400,00	2.040,00

31.1.3-PNAE	483.000,00	402.092,00
31.1.4-PNATE	155.000,00	137.823,10
31.1.5-Outras Transferências do FNDE	335.000,00	188.699,55
31.2-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00
31.3-RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	1.400.000,00	1.607.469,97
31.4-RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5-OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
32 - TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	7.678.010,12	6.111.900,84	6.111.900,84	6.111.900,84	0,00
32.1-EDUCAÇÃO INFANTIL	179.700,84	159.858,39	159.858,39	159.858,39	0,00
32.2-ENSINO FUNDAMENTAL	3.233.016,48	2.189.550,85	2.189.550,85	2.189.550,85	0,00
32.3-ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4-ENSINO SUPERIOR	445.410,00	444.808,00	444.808,00	444.808,00	0,00
32.5-ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6-EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7-EDUCAÇÃO ESPECIAL	50.200,00	45.488,22	45.488,22	45.488,22	0,00
32.8-OUTRAS	3.769.682,80	3.272.195,38	3.272.195,38	3.272.195,38	0,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
33-TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	43.401.552,46	38.590.532,77	38.590.532,77	38.590.532,77	0,00
33.1-Despesas Correntes	39.223.704,61	34.974.387,92	34.974.387,92	34.974.387,92	0,00
33.1.1-Pessoal Ativo	31.417.051,50	28.281.571,96	28.281.571,96	28.281.571,96	0,00
33.1.2-Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4-Outras Despesas Correntes	7.806.653,11	6.692.815,96	6.692.815,96	6.692.815,96	0,00
33.2-Despesas de Capital	1.438.859,85	1.254.459,94	1.254.459,94	1.254.459,94	0,00
33.2.1-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2-Outras Despesas de Capital	1.438.859,85	1.254.459,94	1.254.459,94	1.254.459,94	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34-DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023	6.108.218,50	186.190,92
35-(+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	23.524.419,88	1.375.072,15
36-(-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	26.241.968,53	1.533.072,71
37-(-) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	3.390.669,85	28.190,36
38-(+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
39-(-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
40-(-) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	3.390.669,85	28.190,36
FONTE: Sistema e-Pública (2007-8882-625). Unidade Responsável: . Data da emissão: 26/01/2025 e hora de emissão: 18:31.		
1 Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspondem ao disposto na legislação.		
2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.		
3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional." utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."		
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.		
5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.		
6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.		
7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.		
8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.		
9 Nesta coluna não devem ser informados valores inferiores a 0 (zero).		
10 Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.		
Fonte: Sistema e-Pública. Unidade Responsável: SIASP		

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO	ESTERFSON GUILHERME CARVALHO PAIVA	ALAN COSTA FERNANDES	FRANCISCO DE ASSIS BRITO
Prefeito Municipal de Apodi	Secretário Municipal de Tributação e Finanças	Controlador Geral do Município	Contador - CRC/RN Nº 4.027/O-9
CPF Nº 061.599.814-39	Portaria: 1720/2024	Portaria 0010/2021	CPF/ME Nº 130.150.444-00

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:58ED7C5A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ANEXO 9 DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITA

Prefeitura Municipal de Apodi			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
Período de referência: Janeiro a Dezembro 2024			
RREO - ANEXO 9 (LRF, art. 53, § 1º, inciso I)			
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	Em Reais
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO¹ (I)	0,00	0,00	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d - e)
DESPESAS DE CAPITAL	11.071.730,57	4.914.688,19	6.157.042,38
Investimentos	11.071.730,57	4.914.688,19	6.157.042,38
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00

(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	11.071.730,57	4.914.688,19	6.157.042,38
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II - I)	(d - a)	(e - b)	(f - c)
	11.071.730,57	4.914.688,19	6.157.042,38

FONTE: Sistema e-Pública (1723-0458-974). Unidade Responsável: . Data da emissão: 26/01/2025 e hora de emissão: 18:51.

Notas:
1 Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III
Fonte: Sistema e-Pública. Unidade Responsável: SIASP

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO	ESTERFSON GUILHERME CARVALHO PAIVA	ALAN COSTA FERNANDES	FRANCISCO DE ASSIS BRITO
Prefeito Municipal de Apodi	Secretário Municipal de Tributação e Finanças	Controlador Geral do Município	Contador - CRC/RN Nº 4.027/O-9
CPF Nº 061.599.814-39	Portaria: 1720/2024	Portaria 0010/2021	CPF/ME Nº 130.150.444-00

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador: 11797D91

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

ANEXO 11 DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENACAO DE ATIVOS E APLICACAO DOS RECURSOS

Prefeitura Municipal de Apodi							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
Período de referência: Janeiro a Dezembro 2024							
RREO - ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)							
							Em Reais
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)			RECEITAS REALIZADAS (b)			SALDO (c) = (a - b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	0,00			0,00			0,00
Receita de Alienação de Bens Móveis	0,00			0,00			0,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	0,00			0,00			0,00
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00			0,00			0,00
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00			0,00			0,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (f)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTOS DE RESTOS A PAGAR (g)	SALDO (h) = (d - e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SALDO FINANCEIRO A APLICAR	2023 (i)			2024 (j) = (Ib - (III + IIg))			SALDO ATUAL (k) = (III + IIIj)
VALOR (III)	0,00			0,00			0,00

FONTE: Sistema e-Pública (1670-0909-890). Unidade Responsável: . Data da emissão: 26/01/2025 e hora de emissão: 18:56.

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas, mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art. 35, inciso II da Lei 4.320/64.

Fonte: Sistema e-Pública. Unidade Responsável: SIASP

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO	ESTERFSON GUILHERME CARVALHO PAIVA	ALAN COSTA FERNANDES	FRANCISCO DE ASSIS BRITO
Prefeito Municipal de Apodi	Secretário Municipal de Tributação e Finanças	Controlador Geral do Município	Contador - CRC/RN Nº 4.027/O-9
CPF Nº 061.599.814-39	Portaria: 1720/2024	Portaria 0010/2021	CPF/ME Nº 130.150.444-00

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador: 742D2B5B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ANEXO 13 DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PUBLICO PRIVADAS

Prefeitura Municipal de Apodi		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
Período de referência: Janeiro a Dezembro 2024/Bimestre Novembro-Dezembro		
RREO - ANEXO 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22,25 e 28)		
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	R\$ 1,00
TOTAL DE ATIVOS	0,00	SALDO FINAL Até o bimestre
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00

Riscos não Provisionados	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (I) = (I.1 + I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (I.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (II.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	0,00	132.471.649,06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema e-Pública (1923-1397-317). Unidade Responsável: . Data da emissão: 26/01/2025 e hora de emissão: 19:02.
Fonte: Sistema e-Pública. Unidade Responsável: SIAS

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO	ESTERFSON GUILHERME CARVALHO PAIVA	ALAN COSTA FERNANDES	FRANCISCO DE ASSIS BRITO
Prefeito Municipal de Apodi	Secretário Municipal de Tributação e Finanças	Controlador Geral do Município	Contador - CRC/RN Nº 4.027/O-9
CPF Nº 061.599.814-39	Portaria: 1720/2024	Portaria 0010/2021	CPF/ME Nº 130.150.444-00

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:C849F647

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ANEXO_14__DEMONSTRATIVO_SIMPLIFICADO_DO_RREO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
Período de referência: Janeiro a Dezembro 2024/Bimestre Novembro-Dezembro	
LRF, Art. 48 – Anexo 14	Em Reais
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	148.694.000,00
Previsão Atualizada	148.694.000,00
Receitas Realizadas	134.070.854,21
Déficit Orçamentário	366.234,23
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados por Créditos Adicionais)	8.890.589,77
DESPESAS	
Dotação Inicial	148.693.000,00
Créditos Adicionais	14.751.788,36
Dotação Atualizada	163.444.788,36
Despesas Empenhadas	134.437.088,44
Despesas Liquidadas	134.136.679,62
Despesas Pagas	134.129.398,94
Superávit Orçamentário	0,00
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	134.437.088,44
Despesas Liquidadas	134.136.679,62
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	132.471.649,06
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	131.553.855,66
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	121.836.967,13
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até o Bimestre
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no AMF da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha	0,00	-10.803.899,35	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	0,00	-6.881.404,20	0,00

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	2.292.032,86	29.114,64	2.262.918,22	0,00
Poder Executivo	2.292.032,86	29.114,64	2.262.918,22	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	10.981.030,87	855.833,89	8.482.436,40	1.642.760,58
Poder Executivo	10.981.030,87	855.833,89	8.482.436,40	1.642.760,58
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	13.273.063,73	884.948,53	10.745.354,62	1.642.760,58

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	22.709.788,36	25,00	26,16
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	20.618.994,38	70,00	88,17
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	1.858.646,89	50,00	78,64
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	467.545,00	15,00	19,78
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo Não Realizado	
Receitas de Operações de Crédito	0,00	0,00	
Despesa de Capital Líquida	4.914.688,19	6.157.042,38	

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício'	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar		
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	0,00		
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00		
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual		
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	23.984.925,62	15,00	29,16	
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente			
Total das Despesas/RCL (%)	0,00			

FONTE: Sistema e-Pública (1783-3881-191). Unidade Responsável: . Data da emissão: 26/01/2025 e hora de emissão: 19:17.

1 Serão demonstradas as projeções do exercício anterior ao de referência.

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

Fonte: Sistema e-Pública. Unidade Responsável: SIASP

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO	ESTERFSON GUILHERME CARVALHO PAIVA	ALAN COSTA FERNANDES
Prefeito Municipal de Apodi	Secretário Municipal de Tributação e Finanças	Controlador Geral do Município
CPF Nº 061.599.814-39	Portaria: 1720/2024	Portaria 0010/2021
FRANCISCO DE ASSIS BRITO		
Contador - CRC/RN Nº 4.027/O-9		
CPF/ME Nº 130.150.444-00		

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:5C0CD636

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREZ

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CLASSIFICAÇÃO PROCESSO SELETIVO EDITAL 001/2025 APÓS RECURSOS

PROCESSO SELETIVO 2025

EDITAL Nº: 001/2025, publicado em 13 de janeiro de 2025

LISTA DO RESULTADO PARCIAL APÓS ANÁLISE DOS RECURSOS NO PROCESSO SELETIVO 2025 (1ª FASE)

CLASSIFICAÇÃO POR NOTAS (sendo observados os critérios de desempates)

Obs. A lista de classificação está sendo observados apenas os Candidatos que obteve nota igual e superior a 50 % (cinquenta por cento) do total da pontuação, os Candidatos com notas inferiores a estes percentuais (50% ficam fora do ponto de corte (fora da média).

Tabela de Pontuação (Preenchido pela Comissão de Trabalho)

Pós Graduação (12 pontos)	12
Mestrado (14 pontos)	14
Doutorado (16 pontos)	16
Cursos de Extensão/aperfeiçoamento/atualização/capacitação de 80 a 120 horas (06 pontos)	06

Cursos de Extensão/aperfeiçoamento/atualização/capacitação acima de 120 horas e até 200 horas (08 pontos)	08
Participação no PPP/Regimento Escolar/Conselhos na área da Educação (12 pontos)	12
Experiência: () 2021 – () 2022 – () 2023 – () 2024 (8 pontos para cada ano de experiência)	32
Total Geral da Pontuação obtida pelo Candidato	100

APÓS ANALISE DOS RECURSOS OS CANDIDATOS QUE ALCANÇARAM

PONTUAÇÃO IGUAL OU SUPERIOR A 50% (cinquenta por cento) ESTÃO CONVOCADOS PARA ENTREVISTAS CONFORME ANEXO 01.

ÁREAS ESPECÍFICAS

Disciplina: Língua Portuguesa

COLOCAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1º	Luciene Soares da Silva	58 Pontos	Classificado
2º	Marciel Alan Freitas de Castro	58 Pontos	Classificado
3º	Ludgleydson Euzébio Tenório	46 Pontos	Fora do ponto de corte
4º	Maria Lenice Paulino do Rego Soares	44 Pontos	Fora do ponto de corte
5º	Andréa Pereira da Silva	44 Pontos	Fora do ponto de corte
6º	Marcelo Martins Passos	42 Pontos	Fora do ponto de corte
7º	Flauzilene Cadó de Santana Ivo	36 Pontos	Fora do ponto de corte
8º	Mirelle Balbino Carvalho da Silva	36 Pontos	Fora do ponto de corte
9º	Maria da Conceição de Carvalho	36 Pontos	Fora do ponto de corte
10º	Elanne Keily da Silva Mazin	36 Pontos	Fora do ponto de corte
11º	Fernando Pereira Borges	32 Pontos	Fora do ponto de corte
12º	Polliana Alves do Nascimento	28 Pontos	Fora do ponto de corte
13º	Elizangela Carla Bezerra da Fonseca (PCD)	28 Pontos	Fora do ponto de corte
14º	Heloísa de Menezes Galvão	28 Pontos	Fora do ponto de corte
15º	Jacqueline Gomes Machado de Mendonça	20 Pontos	Fora do ponto de corte
16º	Carla Eloisa Fernandes da Silva – Cota	20 Pontos	Fora do ponto de corte
17º	Maria Magnólia da Silva Meireles	12 Pontos	Fora do ponto de corte
18º	Joana D'arc dos Santos Lima	12 Pontos	Fora do ponto de corte

Disciplina: Língua Inglesa (Inglês)

COLOCAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1º	Ângela Felipe da Silva	58 Pontos	Classificada
2º	Ney de Oliveira Coutinho	58 Pontos	Classificada
3º	Teliane Valdivino da Silva	32 Pontos	Fora do ponto de corte

Disciplina: Matemática

COLOCAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1º	Manoel Querino da Silva Júnior	70 Pontos	Classificado
2º	Cristina Florêncio Duarte Nascimento	58 Pontos	Classificada
3º	Danilo Vinicius Lisboa	58 Pontos	Classificado
4º	Fábio Leandro do Nascimento	58 Pontos	Classificado
5º	Rayssa Marques Marinho	50 Pontos	Classificada
6º	Silvia Suécia Luiz	44 Pontos	Fora do ponto de corte
7º	Lucicleide Mandu da Silva	44 Pontos	Fora do ponto de corte
8º	José Gonçalves de Farias	42 Pontos	Fora do ponto de corte
9º	Aguinaldo Vieira dos Santos Júnior	42 Pontos	Fora do ponto de corte
10º	José Carlos do Nascimento Silva	42 Pontos	Fora do ponto de corte
11º	Darlan Bernardino de Souza Júnior	36 Pontos	Fora do ponto de corte
12º	Diogo Rafael Almeida da Silva	32 Pontos	Fora do ponto de corte
13º	Décio Constantino Dantas	24 Pontos	Fora do ponto de corte
14º	Fabrcio André da Silva	20 Pontos	Fora do ponto de corte
15º	Eder Sanderson Alves Roberto	14 Pontos	Fora do ponto de corte
16º	Lucivaldo Ferreira de Lima	12 Pontos	Fora do ponto de corte
17º	Eugênio Alves Freire	08 Pontos	Fora do ponto de corte

Disciplina: Ciências

COLOCAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1º	Lidiane Rocha de Lima Santana	70 Pontos	Classificado
2º	Rosângela Luiza Soares da Silva	58 Pontos	Classificada
3º	Antônio Josiere de Oliveira	58 Pontos	Classificado
4º	Dayse de Figueirêdo Bustorff Quintão Rodrigues	58 Pontos	Classificado
5º	Paula Roberta de Lima	52 Pontos	Classificado
6º	Lidiano Márcio dos Santos	52 Pontos	Classificado
7º	Paulo Vitor Matias Faria	50 Pontos	Classificado
8º	Lidiel Mandú da Silva	48 Pontos	Fora do ponto de corte

9º	Rilda Salvador do Nascimento	44 Pontos	Fora do ponto de corte
10º	Daniel Eloi da Silva	42 Pontos	Fora do ponto de corte
11º	Geovane Chacon de Carvalho	42 Pontos	Fora do ponto de corte
12º	Vanessa Carla Coelho de Lima	38 Pontos	Fora do ponto de corte
13º	Júlia Cecília de Oliveira	36 Pontos	Fora do ponto de corte
14º	Rosâna dos Santos Silva Cruz	32 Pontos	Fora do ponto de corte
15º	Maria Dioceli Costa Dantas	28 Pontos	Fora do ponto de corte

Disciplina: História

COLOCAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1º	João Paulo Cristaldo da Silva	72 Pontos	Classificado
2º	José Júnior de Oliveira	58 Pontos	Classificado
3º	Suzana Brás do Nascimento	58 Pontos	Classificado
4º	Luiz Antônio Amaro de Oliveira	44 Pontos	Fora do ponto de corte
5º	Iury Lagarta Pinto	36 Pontos	Fora do ponto de corte
6º	José Carlos França da Silva	36 Pontos	Fora do ponto de corte
7º	Maria Wiedelania Ferreira de Lima	32 Pontos	Fora do ponto de corte
8º	Luiz Fernando Xavier da Rocha	28 Pontos	Fora do ponto de corte
9º	Eduardo Matias Lopes	20 Pontos	Fora do ponto de corte

10º	Pedro Luiz Câmara Dantas	20 Pontos	Fora do ponto de corte
11º	Suiene Joaquim Alves da Silva	12 Pontos	Fora do ponto de corte

Disciplina: Geografia

COLOCAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1º	Geraldo Camilo de Oliveira Júnior	58 Pontos	Classificado
2º	Ernane Concentino Barreto	58 Pontos	Classificado
3º	Alcilan Costa de Albuquerque	58 Pontos	Classificado
4º	Maria Rosângela Costa Chaves	52 Pontos	Classificado
5º	Antônio Ivanaldo de Oliveira Júnior	50 Pontos	Classificado
6º	Marta Regina Claudino da Silva	44 Pontos	Fora do ponto de corte
7º	Janaína Lúcia da Silva Nascimento	42 Pontos	Fora do ponto de corte
8º	Manoel Claudino Neto	36 Pontos	Fora do ponto de corte
9º	Rodrigo Matheus de Moura Zuza	34 Pontos	Fora do ponto de corte
10º	Elizeude Rodrigues da Rocha	28 Pontos	Fora do ponto de corte
11º	Mariane Lorena de Paiva Ribeiro	28 Pontos	Fora do ponto de corte
12º	Karina Burgoa Costa	28 Pontos	Fora do ponto de corte
13º	Renan de Oliveira Silva	24 Pontos	Fora do ponto de corte
14º	José Lucas de Silva Pereira	24 Pontos	Fora do ponto de corte

Disciplina: Educação Física

COLOCAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1º	Josineide Barbosa de Moura Chacon	58 Pontos	Classificado
2º	José Rodrigues da Silva	58 Pontos	Classificado
3º	Jaerton Dário Targino de Lima	58 Pontos	Classificado
4º	Walmir Otacilio da Silva	38 Pontos	Fora do ponto de corte
5º	Ricardo de Meneses Silva	42 Pontos	Fora do ponto de corte
6º	Leticia Régis de Almeida	38 Pontos	Fora do ponto de corte
7º	Felipe Pereira de Oliveira	34 Pontos	Fora do ponto de corte
8º	Eriwan Nilo da Silva	34 Pontos	Fora do ponto de corte
9º	Allef Willys Silva Lopes	34 Pontos	Fora do ponto de corte
10º	Thiago de Brito Pessoa	32 Pontos	Fora do ponto de corte
11º	Lincon Aguiar Correia	20 Pontos	Fora do ponto de corte
12º	José Carlos Silva de Lima	16 Pontos	Fora do ponto de corte
13º	Evandro Severiano Barbosa	12 Pontos	Fora do ponto de corte

Disciplina: Artes

COLOCAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1º	Denis Silva Castro	52 Pontos	Classificado
2º	Emisandra Helena Ribeiro dos Santos	50 Pontos	Classificado
3º	Moisés Cardos Gomes	50 Pontos	Classificado
4º	Francisco Eugênio Lourenço do Nascimento	30 Pontos	Fora do ponto de corte
5º	Kenne Felipe Alves Vieira	26 Pontos	Fora do ponto de corte
6º	Ana Catarina Vicente Palhano	24 Pontos	Fora do ponto de corte
7º	Pedro Tiago Alves Batista	16 Pontos	Fora do ponto de corte
8º	Lenilson Gomes da Silva	16 Pontos	Fora do ponto de corte

PROFESSOR POLIVALENTE

COLOCAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1º	Agostinho Soares da Silva Neto	72 Pontos	Classificado
2º	Leonardo Lima da Silva	72 Pontos	Classificado
3º	João Pedro Dantas Neto	72 Pontos	Classificado
4º	Rosalba Rafael Gomes	70 Pontos	Classificado
5º	Jaísila Maria da Silva	70 Pontos	Classificado
6º	Rosalva Giseli Freire Mendes	70 Pontos	Classificado
7º	Alvarina Marinho César - Cota	70 Pontos	Classificado
8º	Márcio Luiz Soares Bezerra	70 Pontos	Classificado
9º	Ana Paula Barbosa César - Cota	70 Pontos	Classificado
10º	Heldivânio Freitas Torres da Silva	70 Pontos	Classificado
11º	Jeane Silva Oliveira	70 Pontos	Classificado
12º	Fátima Mikaela de Santana Souza	70 Pontos	Classificado
13º	Flávia Lúcia Sales de Medeiros	70 Pontos	Classificado
14º	Marlaine Francisca da Rocha	70 Pontos	Classificado
15º	Robson Gadelha Ribeiro	70 Pontos	Classificado
16º	Maria José de Oliveira	66 Pontos	Classificado
17º	Nailza Dionísio de Bastos	62 Pontos	Classificado
18º	Joelma Luiz da Silva Viana	62 Pontos	Classificado
19º	Eliane Maria Chacon Freire - Cota	62 Pontos	Classificado
20º	Aline Furtado do Nascimento	62 Pontos	Classificado
21º	Luziane Coelho Chacon	62 Pontos	Classificado
22º	Adrian Kely Paulo Dantas de Azevedo	58 Pontos	Classificado
23º	José Kerginaldo Menino da Silva	58 Pontos	Classificado
24º	Gilvandra Barbosa da Silva	58 Pontos	Classificado
25º	Heriberto Fiel de Lima	58 Pontos	Classificado
26º	Maria Cristina da Silva Bezerra	58 Pontos	Classificado
27º	Luciana Cordeiro de Santana	58 Pontos	Classificado
28º	Joana D'arc Vieira do Nascimento	58 Pontos	Classificado
29º	Adriana Lopes da Silva Ribeiro	58 Pontos	Classificada
30º	Edleia Vieira da Silva Romeiro	58 Pontos	Classificado
31º	Edilma Eugênio da Rocha Silva	58 Pontos	Classificado
32º	Chirleide Maria dos Anjos Silva	58 Pontos	Classificado
33º	Veridiana Mendes de Araújo	58 Pontos	Classificado
34º	Simone Figueiredo de Freitas Lima	58 Pontos	Classificado
35º	Nailza dos Santos Silva Bezerra	58 Pontos	Classificado
36º	Benigna Vieira da Silva	58 Pontos	Classificado
37º	Joilma Pereira Cunha da Silva	58 Pontos	Classificado
38º	Edilene Oliveira da Silva	58 Pontos	Classificado
39º	Celielda Berto de Lima	58 Pontos	Classificado
40º	Juliana Rodrigues de Sales	58 Pontos	Classificado
41º	Maria Sivanía da Cunha	58 Pontos	Classificado
42º	Raniê da Trindade Paulo	58 Pontos	Classificado
43º	Ana Paula Freire Silva	58 Pontos	Classificado
44º	Talita Regina Aragão da Silva	58 Pontos	Classificado
45º	Luziane Oliveira da Silva Souza	58 Pontos	Classificado
46º	Rosicléia Inácio Alves	58 Pontos	Classificado
47º	Maria Ribeiro de Amorim	58 Pontos	Classificado
48º	Izabel Cristina Felipe de Araújo Souza	58 Pontos	Classificado

49º	Renata Ferreira Nobre	58 Pontos	Classificado
50º	Viviane Kaline Bernardino Florêncio	58 Pontos	Classificado
51º	Ana Cristina da Silva	58 Pontos	Classificado
52º	Micarla Lima Cruz da Costa	58 Pontos	Classificado
53º	Fernanda Henrique Ribeiro	58 Pontos	Classificado
54º	Waltécia Gomes da Silva Soares	58 Pontos	Classificado
55º	Fernando do Nascimento Pereira	58 Pontos	Classificado
56º	Pricila Kelly Patricia da Silva	58 Pontos	Classificado
57º	Josi Dayane do Nascimento	58 Pontos	Classificado
58º	Maria da Conceição Barros Teodósio	58 Pontos	Classificado
59º	Martha Risserles de Souza Carvalho	58 Pontos	Classificado
60º	Nathália Fernandes de Lemos Sena	58 Pontos	Classificado
61º	Lidiane Dayane Alves Pereira	58 Pontos	Classificado
62º	Tayane da Cruz Silva - PCD	58 Pontos	Classificado
63º	Julia Marcela Lopes de Oliveira Régis	58 Pontos	Classificado
64º	Hugo Marcelino Silva do Nascimento	58 Pontos	Classificado
65º	Iris Gomes da Silva Ribeiro	58 Pontos	Classificado
66º	Taise Cristina Fernandes da Silva	58 Pontos	Classificado
67º	Deyvid da Silva Justino	58 Pontos	Classificado
68º	Jaine Barbosa da Silva Pimentel	58 Pontos	Classificado
69º	Mônica Patrícia Lopes de Oliveira	58 Pontos	Classificado
70º	Rita de Cássia Angelo da Silva	58 Pontos	Classificado
71º	Ana Clarice Silva de Souza	58 Pontos	Classificado
72º	Ana Luzia de Souza	58 Pontos	Classificado
73º	Cleiton Farias da Cunha	58 Pontos	Classificado
74º	Douglas da Silva Rocha	58 Pontos	Classificado
75º	Cristina Dalva Carvalho do Nascimento	56 Pontos	Classificado
76º	Thayse Pereira Marques Querino	56 Pontos	Classificado
77º	Líliã Glacilde Chacon Galvão	56 Pontos	Classificado
78º	Rondineles Francisco da Silva	54 Pontos	Classificado
79º	Edenilde Freitas Torres da Silva	54 Pontos	Classificado
80º	Andreza Guedes Alexandre	54 Pontos	Classificado
81º	Joelma Maurício de Souza Carvalho	52 Pontos	Classificado
82º	Magna Ester Ferreira de Menezes	52 Pontos	Classificado
83º	Cinthia Ferreira Targino de Oliveira	52 Pontos	Classificado
84º	Ayla Francineide do Nascimento Silva Monteiro	52 Pontos	Classificado

85°	Samara Janiere de Oliveira Alves	52 Pontos	Classificado
86°	Flávia Soares de Almeida Ribeiro	52 Pontos	Classificado
87°	Andreia Lopes de Lima	52 Pontos	Classificado
88°	Maria dos Prazeres Bezerra da Silva	52 Pontos	Classificado
89°	Ana Maria Alves do Nascimento - PCD	52 Pontos	Classificado
90°	Maria Salezia da Costa Rodrigues	52 Pontos	Classificado
91°	Elione Santana Xavier da Silva	52 Pontos	Classificado
92°	Joelma Claudino de Souza	52 Pontos	Classificado
93°	Noely Liege Duarte Barbosa Trajano	52 Pontos	Classificado
94°	Izabel Cristina Paulino da Silva lima	52 Pontos	Classificado
95°	Valkira Gomes Xavier	50 Pontos	Classificada
96°	Gardiner Shirley de Souza Freire	50 Pontos	Classificada
97°	Fabiana da Silva Araújo Machado	50 Pontos	Classificada
98°	Anna Karolina de Macedo	50 Pontos	Classificada

99°	Jéssica Souza da Silva	50 Pontos	Classificada
100°	Teresa Claudia Medeiros Moreira	50 Pontos	Classificada
101°	Riselia Correia de Oliveira	50 Pontos	Classificada
102°	Maria José Galdino de Lima Xavier	50 Pontos	Classificado
103°	Maria José Marques da Silva Ribeiro	50 Pontos	Classificado
104°	Maria Suedna Bezerril Moreira	50 Pontos	Classificado
105°	Hadna Mass Lucena de Sena Lima Oliveira	50 Pontos	Classificado
106°	Aldinês Rodrigues de Medeiros Correia - Cota	50 Pontos	Classificado
107°	Ana Patrícia Viana de Lima	50 Pontos	Classificado
108°	Josiane Trindade do Nascimento	50 Pontos	Classificado
109°	Maria das Dores Avelino Jerônimo de Souza	50 Pontos	Classificado
110°	Luzia Oliveira da Silva Bastos	50 Pontos	Classificado
111°	Maria de Fátima Melo de Oliveira Silva	50 Pontos	Classificado
112°	Rogério de Oliveira Pereira	50 Pontos	Classificado
113°	Jacyara Oliveira de Araújo	50 Pontos	Classificada
114°	Ivanilda dos Santos Bezerra de Brito	50 Pontos	Classificado
115°	Rivanielle Cruz da Silva	50 Pontos	Classificado
116°	Maria Aline de Lima Silva	50 Pontos	Classificado
117°	Taynara Soares de Azevedo	50 Pontos	Classificado
118°	Izabela da Silva Pereira	50 Pontos	Classificado
119°	Lidiane de Oliveira França Silva	50 Pontos	Classificado
120°	Lindinez Barbosa da Silva	50 Pontos	Classificado
121°	Marliana dos Santos Oliveira	50 Pontos	Classificado
122°	Emilly Caroline Duarte Gomes	50 Pontos	Classificado
123°	Jaqueline Sales de Lima	46 Pontos	Fora do ponto de corte
124°	Daniella Viana dos Santos	46 Pontos	Fora do ponto de corte
125°	Kaciane da Rocha Silva	46 Pontos	Fora do ponto de corte
126°	Andréia Pereira de Lima Neves	46 Pontos	Fora do ponto de corte
127°	Kessia Ronize Pereira Dantas Saraiva	46 Pontos	Fora do ponto de corte
128°	Adriana de Andrade Oliveira	46 Pontos	Fora do ponto de corte
129°	Patrícia Marques Mendes da Silva	46 Pontos	Fora do ponto de corte
130°	Antônia Amanda Freire de Lima Silva	46 Pontos	Fora do ponto de corte
131°	Marinalva Trajano Caeira	44 Pontos	Fora do ponto de corte
132°	Leni Januário Alves Mauricio	44 Pontos	Fora do ponto de corte
133°	Claudia Grazielle Carvalho de Melo	44 Pontos	Fora do ponto de corte
134°	Rozana Souza da Silva	44 Pontos	Fora do ponto de corte
135°	Adriana Lima da Silva Souza	44 Pontos	Fora do ponto de corte
136°	Marciel Batista da Silva	44 Pontos	Fora do ponto de corte
137°	Maria do Socorro Bernardo Santos	44 Pontos	Fora do ponto de corte
138°	Maria das Graças dos Santos	44 Pontos	Fora do ponto de corte
139°	Josiane Macena da Cruz Ferreira	44 Pontos	Fora do ponto de corte
140°	Fernanda Silva de Oliveira	44 Pontos	Fora do ponto de corte
141°	Patrícia Kelly Ribeiro Galdino	44 Pontos	Fora do ponto de corte
142°	Maria da Penha Chaves de Lima Silva	44 Pontos	Fora do ponto de corte
143°	Cláudia Augusta Macena da Cruz Melo	44 Pontos	Fora do ponto de corte
144°	Rosangela Fernades das Neves Costa	44 Pontos	Fora do ponto de corte
145°	Elidiane da Costa Silva da Cruz	44 Pontos	Fora do ponto de corte
146°	Fábio José Alves	44 Pontos	Fora do ponto de corte
147°	Regina Maria Martins Cavalcante de Lima	44 Pontos	Fora do ponto de corte
148°	Kaline de Souza Moura	44 Pontos	Fora do ponto de corte

149°	Kécia Amaro da Silva - COTA	44 Pontos	Fora do ponto de corte
150°	Izabel Soares de Oliveira Souto	44 Pontos	Fora do ponto de corte
151°	Adriana Rafael da Silva	44 Pontos	Fora do ponto de corte
152°	Fabiana Paulo Dantas Cavalcante	44 Pontos	Fora do ponto de corte
153°	Simone da Piedade Silva	44 Pontos	Fora do ponto de corte
154°	Maria da Conceição dos Santos	44 Pontos	Fora do ponto de corte
155°	Otaciana Inácio da Rocha	44 Pontos	Fora do ponto de corte
156°	Juliana Dionizio Xavier	44 Pontos	Fora do ponto de corte
157°	Kaline Monteiro da Silva	44 Pontos	Fora do ponto de corte
158°	Delis Carolina Paulo Trindade	44 Pontos	Fora do ponto de corte
159°	Juliana Teixeira da Silva Henrique	44 Pontos	Fora do ponto de corte
160°	Cláudia Maria do Nascimento	44 Pontos	Fora do ponto de corte
161°	Maria das Neves da Silva Souza	42 Pontos	Fora do ponto de corte
162°	Juliana Freire de Lima	42 Pontos	Fora do ponto de corte
163°	Edilene Tavares de Souza	42 Pontos	Fora do ponto de corte
164°	Tatiane Bento da Silva	42 Pontos	Fora do ponto de corte
165°	Ivanize Rodrigues do Nascimento Varela	42 Pontos	Fora do ponto de corte
166°	Edilma Duarte Sobrinho	42 Pontos	Fora do ponto de corte
167°	Maria Valdirene Albino da Silva	42 Pontos	Fora do ponto de corte

168º	Isabela do Nascimento Barbosa	42 Pontos	Fora do ponto de corte
169º	Lindiana Belo da Silva	42 Pontos	Fora do ponto de corte
170º	Lilian Andréa da Silva Lima	42 Pontos	Fora do ponto de corte
171º	Alexandra Lemos Padre	42 Pontos	Fora do ponto de corte
172º	Efigênia Cipriano dos Anjos	42 Pontos	Fora do ponto de corte
173º	Zilvanize Sena da Silva	42 Pontos	Fora do ponto de corte
174º	Emília Greysa Ribeiro de Lima	42 Pontos	Fora do ponto de corte
175º	Edson Inácio da Silva - Cota	42 Pontos	Fora do ponto de corte
176º	Maria da Conceição Silva de Lima	42 Pontos	Fora do ponto de corte
177º	Edna do Nascimento - Cota	42 Pontos	Fora do ponto de corte
178º	Suziane Lima dos Santos	42 Pontos	Fora do ponto de corte
179º	Jannille Roberta Marques de Oliveira	42 Pontos	Fora do ponto de corte
180º	Irisceily Moreira Lins	42 Pontos	Fora do ponto de corte
181º	Alvaneide Medeiros de Souza Rosário	42 Pontos	Fora do ponto de corte
182º	Tamires Martins Albuquerque da Silva Sales	42 Pontos	Fora do ponto de corte
183º	Andressa Silva Moraes - Cota	42 Pontos	Fora do ponto de corte
184º	Maria Iane Samara A. de Lima Lourenço - PCD	42 Pontos	Fora do ponto de corte
185º	Roseane Félix da Silva Costa	42 Pontos	Fora do ponto de corte
186º	Raissa Camilo Barbosa Silva	42 Pontos	Fora do ponto de corte
187º	Simone Cândido Sobrinho	42 Pontos	Fora do ponto de corte
188º	Flaviane Sales de Medeiros Costa	42 Pontos	Fora do ponto de corte
189º	Maria Helena Faustino da Silva - Cota	42 Pontos	Fora do ponto de corte
190º	Sarah Avelino de Menezes	42 Pontos	Fora do ponto de corte
191º	Lara Vitória do Nascimento Freire	42 Pontos	Fora do ponto de corte
192º	Gabrielly Miranda da Silva	42 Pontos	Fora do ponto de corte
193º	Ana Cláudia Valério da Silva Farias	42 Pontos	Fora do ponto de corte
194º	Sueli Freire de Freitas	38 Pontos	Fora do ponto de corte
195º	Marlon José da Silva	38 Pontos	Fora do ponto de corte
196º	Marineide do Nascimento Oliveira	38 Pontos	Fora do ponto de corte
197º	Luciana Nascimento Dias	38 Pontos	Fora do ponto de corte
198º	Roseli Barbosa da Silva Bastos	38 Pontos	Fora do ponto de corte

199º	Grace Martins da Silva Rodrigues	38 Pontos	Fora do ponto de corte
200º	Lidiane da Silva Rosário Silveira	38 Pontos	Fora do ponto de corte
201º	Késia Ambrósio da Silva	38 Pontos	Fora do ponto de corte
202º	Eldisa da Costa Ribeiro Lins	38 Pontos	Fora do ponto de corte
203º	Elielza do Nascimento Cruz	38 Pontos	Fora do ponto de corte
204º	Esther da Silva Nascimento	38 Pontos	Fora do ponto de corte
205º	Renata Taís Moura da Silva	38 Pontos	Fora do ponto de corte
206º	Yesa Adriana do Nascimento	38 Pontos	Fora do ponto de corte
207º	Sirley Américo de Moura	36 Pontos	Fora do ponto de corte
208º	Maria José Pinheiro Costa	36 Pontos	Fora do ponto de corte
209º	Edna Alves Braz	36 Pontos	Fora do ponto de corte
210º	Lenice Lima dos Santos	36 Pontos	Fora do ponto de corte
211º	Maria dos Prazeres Alves da Silva	36 Pontos	Fora do ponto de corte
212º	Maria Emília de Almeida Teixeira	36 Pontos	Fora do ponto de corte
213º	Diego Raphael Campos Cordeiro	36 Pontos	Fora do ponto de corte
214º	Jucimara da Silva - Cota	36 Pontos	Fora do ponto de corte
215º	Claudiane de Lima de Assis	36 Pontos	Fora do ponto de corte
216º	Leidiane Mandú da Silva	36 Pontos	Fora do ponto de corte
217º	Maria Alessandra de Oliveira	36 Pontos	Fora do ponto de corte
218º	Glucedete da Costa Lima	34 Pontos	Fora do ponto de corte
219º	Uyara Luana Rodrigues da Silva	34 Pontos	Fora do ponto de corte
220º	Roseane Cristina da Silva Trindade - Cota	34 Pontos	Fora do ponto de corte
221º	Alexsandra Ferreira de Almeida	34 Pontos	Fora do ponto de corte
222º	Ana Sueli Gomes Barbosa	34 Pontos	Fora do ponto de corte
223º	Elenice Maria de Brito Viana	34 Pontos	Fora do ponto de corte
224º	Maria de Lourdes Lopes Oliveira	34 Pontos	Fora do ponto de corte
225º	Ana Cláudia Ferreira da Silva	34 Pontos	Fora do ponto de corte
226º	Fernanda Fomes da Silva Oliveira	34 Pontos	Fora do ponto de corte
227º	Micarla Franco de Oliveira	34 Pontos	Fora do ponto de corte
228º	Márcio Matias Gomes	34 Pontos	Fora do ponto de corte
229º	Aline Cristine da Silva Carvalho	34 Pontos	Fora do ponto de corte
230º	Edvania Santana da Silva Lima	34 Pontos	Fora do ponto de corte
231º	Daniele Barbosa César - Cota	34 Pontos	Fora do ponto de corte
232º	Lourena Ricardo da Silva	34 Pontos	Fora do ponto de corte
233º	Sílvia Helena Targino da Silva	34 Pontos	Fora do ponto de corte
234º	Rita de Cássia Rafael Gomes	34 Pontos	Fora do ponto de corte
235º	Elza Maria da Cunha	32 Pontos	Fora do ponto de corte
236º	Salomé Maria da Silva Pinheiro Bezerril	32 Pontos	Fora do ponto de corte
237º	Geane Katelúcia de Carvalho Silva	32 Pontos	Fora do ponto de corte
238º	Maria Izabel dos Santos Coelho	32 Pontos	Fora do ponto de corte
239º	Luzia Fabiana da Silva	32 Pontos	Fora do ponto de corte
240º	Maria dos Prazeres Faustino Ribeiro	32 Pontos	Fora do ponto de corte
241º	Josiane Gomes da Silva	32 Pontos	Fora do ponto de corte
242º	Marilson Francisco da Silva	32 Pontos	Fora do ponto de corte
243º	Carla Rochelane Santos de Oliveira	32 Pontos	Fora do ponto de corte
244º	Maria José de Lima Oliveira Souza	32 Pontos	Fora do ponto de corte
245º	Letícia Francisca da Silva Nascimento	32 Pontos	Fora do ponto de corte
246º	Eudina da Silva Gomes	30 Pontos	Fora do ponto de corte
247º	Denise de Melo Lira	28 Pontos	Fora do ponto de corte
248º	Adi Soares de Oliveira Santos	28 Pontos	Fora do ponto de corte

249º	Luzinete Santana Moura da Silva	28 Pontos	Fora do ponto de corte
250º	Francimar Alves do Nascimento	28 Pontos	Fora do ponto de corte

251°	Patrícia Raquel Montanha de A. Ferreira de Souza	28 Pontos	Fora do ponto de corte
252°	Edigelza Lopes da Silva	28 Pontos	Fora do ponto de corte
253°	Elizangela Maria de Lemos Padre	28 Pontos	Fora do ponto de corte
254°	Clélia Barbosa Freire	28 Pontos	Fora do ponto de corte
255°	Monique da Silva Moreira	28 Pontos	Fora do ponto de corte
256°	Adriana Cristina Teixeira Batista de Lacerda	26 Pontos	Fora do ponto de corte
257°	Vera Lúcia da Silva Gomes	26 Pontos	Fora do ponto de corte
258°	Maria das Vitórias Medeiros	26 Pontos	Fora do ponto de corte
259°	Elzamar Galdino de Lima Silva	26 Pontos	Fora do ponto de corte
260°	Roseane dos Santos Silva do Nascimento	26 Pontos	Fora do ponto de corte
261°	Maria Lidiane Ferreira Nunes Xavier	26 Pontos	Fora do ponto de corte
262°	Miciely de Carvalho Silva	26 Pontos	Fora do ponto de corte
263°	Rosimeyre Paulino de Oliveira - Cota	26 Pontos	Fora do ponto de corte
264°	Paloma Morena Vieira de Oliveira	26 Pontos	Fora do ponto de corte
265°	Manoel Ivanoel Guedes Filho	26 Pontos	Fora do ponto de corte
266°	Milena Marques Araújo dos Santos	26 Pontos	Fora do ponto de corte
267°	José Aliton Souza do Nascimento	26 Pontos	Fora do ponto de corte
268°	Manoela Melo de Oliveira Magno	26 Pontos	Fora do ponto de corte
269°	Thays Helena Araújo dos Santos	26 Pontos	Fora do ponto de corte
270°	Renata Tomaz de Oliveira Cunha	26 Pontos	Fora do ponto de corte
271°	Iana Cristina Ribeiro da Silva Souza	26 Pontos	Fora do ponto de corte
272°	Catarina da Rocha Silva	26 Pontos	Fora do ponto de corte
273°	Jeremias Kim Cardoso da Rocha Chacon	26 Pontos	Fora do ponto de corte
274°	Adamiles Marcolino de Oliveira Costa	24 Pontos	Fora do ponto de corte
275°	Magna Gomes Xavier	24 Pontos	Fora do ponto de corte
276°	Claudiane Rodrigues de Sena Silva	24 Pontos	Fora do ponto de corte
277°	Cecilia Martins de Oliveira Neta	24 Pontos	Fora do ponto de corte
278°	Aline Ferreira da Silva Fernandes	24 Pontos	Fora do ponto de corte
279°	Daniele Fernandes da Silva	24 Pontos	Fora do ponto de corte
280°	Láis Kaluana da Silva Vieira	24 Pontos	Fora do ponto de corte
281°	Maria Aparecida Gomes de Andrade Barreto	22 Pontos	Fora do ponto de corte
282°	Marineide Marques do Nascimento Marinho	20 Pontos	Fora do ponto de corte
283°	Solange da Costa Pessigty	20 Pontos	Fora do ponto de corte
284°	Maria de Lourdes de Santana Andrade - Cota	20 Pontos	Fora do ponto de corte
285°	Terezinha Porcino de Lima e Silva	20 Pontos	Fora do ponto de corte
286°	Maria de Fátima de Oliveira	20 Pontos	Fora do ponto de corte
287°	Rejane Magna da Silva	20 Pontos	Fora do ponto de corte
288°	Clécia Barbosa Freire	20 Pontos	Fora do ponto de corte
289°	Marta Cristina Nascimento Ribeiro	20 Pontos	Fora do ponto de corte
290°	Adriana Tito Farias Alves	20 Pontos	Fora do ponto de corte
291°	Maria Rosileide da Silva	20 Pontos	Fora do ponto de corte
292°	Josimere de Almeida Amaro Ribeiro	20 Pontos	Fora do ponto de corte
293°	Ana Maria Pinheiro da Silva	20 Pontos	Fora do ponto de corte
294°	Maria Augusta Macêdo Duarte	20 Pontos	Fora do ponto de corte
295°	Renata de Lima Ferreira	20 Pontos	Fora do ponto de corte
296°	Maria dos Prazeres Lima	18 Pontos	Fora do ponto de corte
297°	Clécia Richelly de Paiva Simão	18 Pontos	Fora do ponto de corte
298°	Geysa Lopes da Silva	18 Pontos	Fora do ponto de corte

299°	Iza Airdes Gomes da Rocha Silva	18 Pontos	Fora do ponto de corte
300°	Dilma Albuquerque da Costa	16 Pontos	Fora do ponto de corte
301°	Edjane Rogéria Andrade de Oliveira	16 Pontos	Fora do ponto de corte
302°	Josiane de Souza Silva	16 Pontos	Fora do ponto de corte
303°	Gerlâne Alcântara Oliveira Brito	16 Pontos	Fora do ponto de corte
304°	Ana Raquel Coelho Silva	16 Pontos	Fora do ponto de corte
305°	Rosineide Maria de Lima	14 Pontos	Fora do ponto de corte
306°	Fabia Gomes da Silva Lima	14 Pontos	Fora do ponto de corte
307°	Clarissa Grazielle Palhano Lourenço	14 Pontos	Fora do ponto de corte
308°	Ester dos Santos Saldanha	12 Pontos	Fora do ponto de corte
309°	Oxilane da Silva de Figueiredo	12 Pontos	Fora do ponto de corte
310°	Heliana Lucena Nunes	12 Pontos	Fora do ponto de corte
311°	Patrícia Medeiros de Sousa	12 Pontos	Fora do ponto de corte
312°	Joana Paula de Melo Costa	12 Pontos	Fora do ponto de corte
313°	Lucilene Cabral de Oliveira	12 Pontos	Fora do ponto de corte
314°	Izaura Maria Teixeira Galvão Vitoriano	12 Pontos	Fora do ponto de corte
315°	Sarah Barros Galvão Silva	12 Pontos	Fora do ponto de corte
316°	Jessicar Eloi dos Santos	12 Pontos	Fora do ponto de corte
317°	Antoniele Lima de Araujo	12 Pontos	Fora do ponto de corte
318°	Raiane Samara da Silva	12 Pontos	Fora do ponto de corte
319°	Conceição de Maria Valdivino Cordeiro	08 Pontos	Fora do ponto de corte
320°	Adriana Ambrósio da Silva Lima	08 Pontos	Fora do ponto de corte
321°	Maria Damiana da Silva	08 Pontos	Fora do ponto de corte
322°	Ana Cláudia Soares Bezerra	08 Pontos	Fora do ponto de corte
323°	Iraiane da Rocha Oliveira	08 Pontos	Fora do ponto de corte
324°	Adriana Fernandes Costa	06 Pontos	Fora do ponto de corte

AVISO – Importante:

1. Quem não atendeu os critérios de pontuação de acordo com o edital, seus nomes não constam na relação.

2. O Candidato só poderá fazer entrevista na data especificada no anexo 1.

3. O Candidato que não comparecer a entrevista no dia da convocação (anexo 01) estará automaticamente eliminado.**DAIANE DA SILVA CHACON**

Secretária de Educação Port. 004/2025 - GP

ANEXO 01

APÓS ANÁLISE DOS RECURSOS OS CANDIDATOS QUE ALCANÇARAM

PONTUAÇÃO IGUAL OU SUPERIOR A 50% (cinquenta por cento) ESTÃO CONVOCADOS PARA ENTREVISTAS CONFORME ANEXO 01.

Entrevista dia 29 de Janeiro de 2025 (PRIMEIRO DIA), na Sede da Secretaria de Educação – das 08 às 14 horas (ordem de chegada).

Disciplina: Língua Portuguesa

COLOCAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1º	Luciene Soares da Silva	58 Pontos	Classificado
2º	Marciel Alan Freitas de Castro	58 Pontos	Classificado

Disciplina: Língua Inglesa (Inglês)

COLOCAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1º	Ângela Felipe da Silva	58 Pontos	Classificada
2º	Ney de Oliveira Coutinho	58 Pontos	Classificado

Disciplina: Matemática

COLOCAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1º	Manoel Querino da Silva Júnior	70 Pontos	Classificado
2º	Cristina Florêncio Duarte Nascimento	58 Pontos	Classificada
3º	Daniilo Vinicius Lisboa	58 Pontos	Classificado
4º	Fábio Leandro do Nascimento	58 Pontos	Classificado
5º	Rayssa Marques Marinho	50 Pontos	Classificada

Disciplina: Ciências

COLOCAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1º	Lidiane Rocha de Lima Santana	70 Pontos	Classificado
2º	Rosângela Luiza Soares da Silva	58 Pontos	Classificada
3º	Antônio Josiere de Oliveira	58 Pontos	Classificado
4º	Dayse de Figueirêdo Bustorff Quintão Rodrigues	58 Pontos	Classificado
5º	Paula Roberta de Lima	52 Pontos	Classificado
6º	Lidiano Márcio dos Santos	52 Pontos	Classificado
7º	Paulo Vitor Matias Faria	50 Pontos	Classificado

Disciplina: História

COLOCAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1º	João Paulo Cristaldo da Silva	72 Pontos	Classificado
2º	José Júnior de Oliveira	58 Pontos	Classificado
3º	Suzana Brás do Nascimento	58 Pontos	Classificado

Disciplina: Geografia

COLOCAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1º	Geraldo Camilo de Oliveira Júnior	58 Pontos	Classificado
2º	Ernane Concentino Barreto	58 Pontos	Classificado
3º	Alcilan Costa de Albuquerque	58 Pontos	Classificado
4º	Maria Rosângela Costa Chaves	52 Pontos	Classificado
5º	Antônio Ivanaldo de Oliveira Júnior	50 Pontos	Classificado

Disciplina: Educação Física

COLOCAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1º	Josineide Barbosa de Moura Chacon	58 Pontos	Classificado
2º	José Rodrigues da Silva	58 Pontos	Classificado
3º	Jaerton Dário Targino de Lima	58 Pontos	Classificado

Disciplina: Artes

COLOCAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1º	Denis Silva Castro	52 Pontos	Classificado
2º	Emisandra Helena Ribeiro dos Santos	50 Pontos	Classificado
3º	Moisés Cardos Gomes	50 Pontos	Classificado

PROFESSOR POLIVALENTE

COLOCAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1º	Agostinho Soares da Silva Neto	72 Pontos	Classificado
2º	Leonardo Lima da Silva	72 Pontos	Classificado
3º	João Pedro Dantas Neto	72 Pontos	Classificado
4º	Rosalba Rafael Gomes	70 Pontos	Classificado
5º	Jaíssila Maria da Silva	70 Pontos	Classificado
6º	Rosalva Giseli Freire Mendes	70 Pontos	Classificado
7º	Alvarina Marinho César - Cota	70 Pontos	Classificado
8º	Márcio Luiz Soares Bezerra	70 Pontos	Classificado
9º	Ana Paula Barbosa César - Cota	70 Pontos	Classificado
10º	Heldivânio Freitas Torres da Silva	70 Pontos	Classificado
11º	Jeane Silva Oliveira	70 Pontos	Classificado
12º	Fátima Mikaela de Santana Souza	70 Pontos	Classificado
13º	Flávia Lúcia Sales de Medeiros	70 Pontos	Classificado
14º	Marlaine Francisca da Rocha	70 Pontos	Classificado
15º	Robson Gadelha Ribeiro	70 Pontos	Classificado
16º	Maria José de Oliveira	66 Pontos	Classificado
17º	Nailza Dionísio de Bastos	62 Pontos	Classificado
18º	Joelma Luiz da Silva Viana	62 Pontos	Classificado
19º	Eliane Maria Chacon Freire - Cota	62 Pontos	Classificado
20º	Aline Furtado do Nascimento	62 Pontos	Classificado
21º	Luziane Coelho Chacon	62 Pontos	Classificado
22º	Adrian Kely Paulo Dantas de Azevedo	58 Pontos	Classificado
23º	José Kerginaldo Menino da Silva	58 Pontos	Classificado
24º	Gilvandra Barbosa da Silva	58 Pontos	Classificado
25º	Heriberto Fiel de Lima	58 Pontos	Classificado
26º	Maria Cristina da Silva Bezerra	58 Pontos	Classificado
27º	Luciana Cordeiro de Santana	58 Pontos	Classificado
28º	Joana D'arc Vieira do Nascimento	58 Pontos	Classificado
29º	Adriana Lopes da Silva Ribeiro	58 Pontos	Classificada
30º	Edleia Vieira da Silva Romeiro	58 Pontos	Classificado
31º	Edilma Eugênio da Rocha Silva	58 Pontos	Classificado
32º	Chirleide Maria dos Anjos Silva	58 Pontos	Classificado
33º	Veridiana Mendes de Araújo	58 Pontos	Classificado
34º	Simone Figueiredo de Freitas Lima	58 Pontos	Classificado
35º	Nailza dos Santos Silva Bezerra	58 Pontos	Classificado

36º	Benigna Vieira da Silva	58 Pontos	Classificado
37º	Joilma Pereira Cunha da Silva	58 Pontos	Classificado
38º	Edilene Oliveira da Silva	58 Pontos	Classificado
39º	Celielda Berto de Lima	58 Pontos	Classificado
40º	Juliana Rodrigues de Sales	58 Pontos	Classificado
41º	Maria Sílvania da Cunha	58 Pontos	Classificado
42º	Raniê da Trindade Paulo	58 Pontos	Classificado
43º	Ana Paula Freire Silva	58 Pontos	Classificado
44º	Talita Regina Aragão da Silva	58 Pontos	Classificado
45º	Luziane Oliveira da Silva Souza	58 Pontos	Classificado
46º	Rosicléia Inácio Alves	58 Pontos	Classificado
47º	Maria Ribeiro de Amorim	58 Pontos	Classificado
48º	Izabel Cristina Felipe de Araújo Souza	58 Pontos	Classificado
49º	Renata Ferreira Nobre	58 Pontos	Classificado
50º	Viviane Kaline Bernardino Florêncio	58 Pontos	Classificado

Entrevista no dia 30 de Janeiro de 2025 (SEGUNDO DIA), na Sede da Secretaria de Educação – das 08 às 14 horas (ordem de chegada).

PROFESSOR POLIVALENTE

51º	Ana Cristina da Silva	58 Pontos	Classificado
52º	Micarla Lima Cruz da Costa	58 Pontos	Classificado
53º	Fernanda Henrique Ribeiro	58 Pontos	Classificado
54º	Waltécia Gomes da Silva Soares	58 Pontos	Classificado
55º	Fernando do Nascimento Pereira	58 Pontos	Classificado
56º	Pricila Kelly Patricia da Silva	58 Pontos	Classificado
57º	Josi Dayane do Nascimento	58 Pontos	Classificado
58º	Maria da Conceição Barros Teodósio	58 Pontos	Classificado
59º	Martha Risserles de Souza Carvalho	58 Pontos	Classificado
60º	Nathália Fernandes de Lemos Sena	58 Pontos	Classificado
61º	Lidiane Dayane Alves Pereira	58 Pontos	Classificado
62º	Tayane da Cruz Silva - PCD	58 Pontos	Classificado
63º	Julia Marcela Lopes de Oliveira Régis	58 Pontos	Classificado

64°	Hugo Marcelino Silva do Nascimento	58 Pontos	Classificado
65°	Iris Gomes da Silva Ribeiro	58 Pontos	Classificado
66°	Táise Cristina Fernandes da Silva	58 Pontos	Classificado
67°	Deyvid da Silva Justino	58 Pontos	Classificado
68°	Jaine Barbosa da Silva Pimentel	58 Pontos	Classificado
69°	Mônica Patrícia Lopes de Oliveira	58 Pontos	Classificado
70°	Rita de Cássia Angelo da Silva	58 Pontos	Classificado
71°	Ana Clarice Silva de Souza	58 Pontos	Classificado
72°	Ana Luzia de Souza	58 Pontos	Classificado
73°	Cleiton Farias da Cunha	58 Pontos	Classificado
74°	Douglas da Silva Rocha	58 Pontos	Classificado
75°	Cristina Dalva Carvalho do Nascimento	56 Pontos	Classificado
76°	Thayse Pereira Marques Querino	56 Pontos	Classificado
77°	Líliã Glacilde Chacon Galvão	56 Pontos	Classificado
78°	Rondineles Francisco da Silva	54 Pontos	Classificado
79°	Edenilde Freitas Torres da Silva	54 Pontos	Classificado
80°	Andreza Guedes Alexandre	54 Pontos	Classificado

81°	Joelma Maurício de Souza Carvalho	52 Pontos	Classificado
82°	Magna Ester Ferreira de Menezes	52 Pontos	Classificado
83°	Cinthia Ferreira Targino de Oliveira	52 Pontos	Classificado
84°	Ayla Francineide do Nascimento Silva Monteiro	52 Pontos	Classificado
85°	Samara Janiere de Oliveira Alves	52 Pontos	Classificado
86°	Flávia Soares de Almeida Ribeiro	52 Pontos	Classificado
87°	Andreia Lopes de Lima	52 Pontos	Classificado
88°	Maria dos Prazeres Bezerra da Silva	52 Pontos	Classificado
89°	Ana Maria Alves do Nascimento - PCD	52 Pontos	Classificado
90°	Maria Salezia da Costa Rodrigues	52 Pontos	Classificado
91°	Elione Santana Xavier da Silva	52 Pontos	Classificado
92°	Joelma Claudino de Souza	52 Pontos	Classificado
93°	Noely Liege Duarte Barbosa Trajano	52 Pontos	Classificado
94°	Izabel Cristina Paulino da Silva lima	52 Pontos	Classificado
95°	Valkira Gomes Xavier	50 Pontos	Classificada
96°	Gardiner Shirley de Souza Freire	50 Pontos	Classificada
97°	Fabiana da Silva Araújo Machado	50 Pontos	Classificada
98°	Anna Karolina de Macedo	50 Pontos	Classificada
99°	Jéssica Souza da Silva	50 Pontos	Classificada
100°	Teresa Claudia Medeiros Moreira	50 Pontos	Classificada
101°	Riselia Correia de Oliveira	50 Pontos	Classificada
102°	Maria José Galdino de Lima Xavier	50 Pontos	Classificado
103°	Maria José Marques da Silva Ribeiro	50 Pontos	Classificado
104°	Maria Suedna Bezerril Moreira	50 Pontos	Classificado
105°	Hadna Mass Lucena de Sena Lima Oliveira	50 Pontos	Classificado
106°	Aldinês Rodrigues de Medeiros Correia - Cota	50 Pontos	Classificado
107°	Ana Patrícia Viana de Lima	50 Pontos	Classificado
108°	Josiane Trindade do Nascimento	50 Pontos	Classificado
109°	Maria das Dores Avelino Jerônimo de Souza	50 Pontos	Classificado
110°	Luzia Oliveira da Silva Bastos	50 Pontos	Classificado
111°	Maria de Fátima Melo de Oliveira Silva	50 Pontos	Classificado
112°	Rogério de Oliveira Pereira	50 Pontos	Classificado
113°	Jacyara Oliveira de Araújo	50 Pontos	Classificada
114°	Ivanilda dos Santos Bezerra de Brito	50 Pontos	Classificado
115°	Rivanielle Cruz da Silva	50 Pontos	Classificado
116°	Maria Aline de Lima Silva	50 Pontos	Classificado
117°	Taynara Soares de Azevedo	50 Pontos	Classificado
118°	Izabela da Silva Pereira	50 Pontos	Classificado
119°	Lidiane de Oliveira França Silva	50 Pontos	Classificado
120°	Lindinez Barbosa da Silva	50 Pontos	Classificado
121°	Marliana dos Santos Oliveira	50 Pontos	Classificado
122°	Emilly Caroline Duarte Gomes	50 Pontos	Classificado

DAIANE DA SILVA CHACON

Secretária de Educação Port. 004/2025 - GP

Publicado por:
Hugo Galvão da Cunha
Código Identificador:AD67A134

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCELONA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO - PE 015/2024**

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
Prefeitura Municipal de Barcelona
Município Barcelona
Registro de Preços Eletrônico - 015/2024
Resultado da Adjudicação

Item: 0001 - Sustentação, Manutenção, Suporte Técnico, Hospedagem e Migração de Dados do SIGEduc, para atender a Secretaria Municipal de Educação e as suas 7 (sete) unidades escolares. - Valor Referência: 2.500,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
SIG SOFTWARE CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA (13.406.686/0001-67)	Adjudicado em: 20/01/2025 - 12:13:34 - Por: Fabiano Lopes Pereira	SIGEDUC	SIGEDUC/SIGEDUC	48	120.000,00
FABIANO LOPES PEREIRA					
Autoridade Competente					

Publicado por:
José Josivaldo da Silva
Código Identificador:4316E61F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO FERNANDES**

**GABINETE DO PREFEITO
CRÉDITOS ADICIONAIS-BENTO FERNANDES**

PORTARIA Nº 184, DE 01 de setembro de 2024

Altera o “Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD” da Unidade Orçamentária que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BENTO FERNANDES, ESTADO DO RIO GRANDE NORTE, no uso de suas atribuições constitucionais e tendo em vista o que lhe autoriza a Lei Orgânica deste Município e no art.37, da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) nº 547/2023:

RESOLVE

Art. 1º - Remanejar o valor de R\$ 1.331.310,00 (um milhão, trezentos e trinta e um mil, trezentos e dez reais) das dotações especificadas no Anexo II, desta Portaria, constantes do QDD - Quadro de Detalhamento das Despesas, aprovado para este exercício financeiro, visando o reforço das dotações orçamentárias especificadas no Anexo I desta.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bento Fernandes/RN, 01 de setembro de 2024

PAULO MARQUES DE OLIVEIRA JUNIOR

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					1.331.310,00
02.001 SEC.MUN.ADMIN.PLANEJE FINANÇAS					145.810,00
	1006	Encargos e Amortização sobre a dívida Contratada			7.300,00
		3.2.90.21 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	15000000	0001	7.300,00
	2005	Otimização das Atividades da Secretaria			125.140,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	11.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15730000	0001	22.800,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17103210	0001	22.840,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	14.100,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17050000	0001	28.100,00
		3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	19.700,00
		3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	17050000	0001	6.600,00
	2006	CAPACITAÇÃO E VALORIZAÇÃO DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL			12.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	12.000,00
	2009	PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS/ SENTENÇAS JUDICIAIS			1.370,00
		3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	15000000	0001	1.370,00
04.001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					15.000,00
	2010	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA (CRAS - SCFV)			3.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16600000	0001	3.000,00
	2078	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS - CRIANÇA FELIZ			2.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16600000	0001	2.000,00
	2083	MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR			10.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	10.000,00
05.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					485.500,00
	2029	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SAÚDE DA FAMÍLIA			100.000,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16000000	0001	20.000,00

	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	60.000,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	15.000,00
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	5.000,00
	2030 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SAÚDE BUCAL- SB			40.000,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	20.000,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	20.000,00
	2032 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SAÚDE NA ESCOLA- PSE			25.400,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	15.000,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	10.400,00
	2034 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE- MAC			150.000,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	150.000,00
	2036 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES EPIDEMIOLÓGICAS			10.000,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	10.000,00
	2037 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE- FMS			54.100,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	18.600,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	15.500,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	20.000,00
	2077 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA			7.000,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	7.000,00
	2129 MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			35.500,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	29.500,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	6.000,00
	2143 ASSISTÊNCIA FINANCEIRA COMPLEMENTAR AOS PROFISSIONAIS DE ENFERMAGEM			63.500,00
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16050000	0001	63.500,00
	06.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO			394.000,00
	2040 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO			76.000,00
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	10.000,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	11.000,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	55.000,00
	2041 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB			110.000,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15400000	0001	110.000,00
	2043 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE			25.000,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15520000	0001	25.000,00
	2045 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE			35.000,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15530000	0001	35.000,00
	2046 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SALÁRIO EDUCAÇÃO - QSE			98.000,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15500000	0001	65.000,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15500000	0001	33.000,00
	2054 MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - FUNDEB			50.000,00
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15401070	0001	50.000,00
	07.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS TRANSP. E SERVIÇOS U			185.000,00
	2062 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS			185.000,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	10.000,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	155.000,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17050000	0001	20.000,00
	08.001 SEC MUN DE DESENV AGROPECUÁRIO E MEIO AMBIENTE			28.000,00
	2063 MANUTENÇÃO DA SEC MUN DE DESEN AGROPECUÁRIO E MEIO AMBIENTE			28.000,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	8.000,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	20.000,00
	20.001 GABINETE DO PREFEITO			78.000,00
	2003 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO			78.000,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	78.000,00
	Anexo II (Redução)			1.331.310,00
	02.001 SEC.MUN.ADMIN.PLANEJE FINANÇAS			115.970,00
	1005 CONTRIBUIÇÃO AMLAP, FEMURN E CNM			5.200,00
	3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES	15000000	0001	3.600,00
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	1.600,00
	1006 Encargos e Amortização sobre a dívida Contratada			2.200,00
	3.2.90.22 OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	15000000	0001	2.200,00
	2005 Otimização das Atividades da Secretaria			86.580,00
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	420,00
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	39,40
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	760,00
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	800,60
	3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	15000000	0001	500,00
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	600,00
	3.2.90.21 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	15000000	0001	900,00
	3.2.90.22 OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	15000000	0001	900,00
	3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	15000000	0001	300,00
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	100,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	100,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15730000	0001	22.500,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17050000	0001	7.200,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17103210	0001	22.800,00
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15000000	0001	700,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	15.400,00
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	2.000,00
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	15010000	0001	7.000,00
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	15000000	0001	960,00
	3.3.90.49 AUXÍLIO-TRANSPORTE	15000000	0001	960,00
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	720,00
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15000000	0001	920,00
	2006 CAPACITAÇÃO E VALORIZAÇÃO DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL			10.350,00
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	600,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	800,00
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15000000	0001	600,00
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	450,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	7.900,00
	2007 REVISÃO E IMPLANTAÇÃO DO CADASTRO IMOBILIÁRIO E PLANTA DE VALORES			170,00

	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	170,00
	2008 CONTRIBUIÇÃO AO PASEP			1.700,00
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	1.700,00
	2009 PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS/ SENTENÇAS JUDICIAIS			350,00
	3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	15000000	0001	350,00
	2084 REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO			800,00
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15000000	0001	600,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	200,00
	2085 MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA DE CONTROLE DO PATRIMÔNIO PÚBLICO MUNICIPAL.			1.700,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	600,00
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	15000000	0001	600,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	500,00
	2089 REALIZAÇÃO DE CAMPANHAS DE INCENTIVO A REGULARIAÇÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS COM A FAZENDA PÚBLICA MUNI			3.200,00
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	800,00
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15000000	0001	800,00
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	800,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	800,00
	2090 ORDENAMENTO E CONCIENTIZAÇÃO DOS TRIBUTOS MUNICIPAIS			660,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	220,00
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	220,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	220,00
	1069 IMPLANTAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE SEGURANÇA EM PARCERIA COM OS SEGMENTOS LOCAIS.			1.200,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	600,00
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	15000000	0001	600,00
	2121 FIRMAR PARCERIAS COM UNIVERSIDADES, ESCOLAS TÉCNICAS E ENTIDADES DA INICIATIVA PRIVADA PARA FORMAÇÃO			1.860,00
	3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	15000000	0001	220,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	220,00
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	750,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	450,00
	3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES	15000000	0001	220,00
03.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO				54.140,00
	2069 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO			54.140,00
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	3.840,00
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	23.000,00
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	2.600,00
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	3.800,00
	3.2.90.21 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	15000000	0001	3.800,00
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	3.800,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	3.800,00
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	1.900,00
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15000000	0001	1.900,00
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	1.900,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	1.900,00
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15000000	0001	1.900,00
04.001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				15.000,00
	2010 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA (CRAS - SCFV)			5.000,00
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16600000	0001	5.000,00
	2023 INCENTIVO REALIZAÇÃO DE CURSOS PROFISSIONALIZANTES ATRAVÉS DE PARC. COM SISTEMAS E ESCOLAS AGRÍCOLAS			10.000,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	3.000,00
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	4.000,00
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	3.000,00
05.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				316.500,00
	2029 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SAÚDE DA FAMÍLIA			50.441,00
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16000000	0001	1.300,00
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16000000	0001	2.600,00
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	16000000	0001	1.200,00
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	16000000	0001	1.900,00
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	16000000	0001	901,00
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	16000000	0001	380,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	22.300,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	5.500,00
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	16000000	0001	220,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	3.000,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	7.950,00
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	2.230,00
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	16000000	0001	960,00
	2030 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SAÚDE BUCAL- SB			26.182,98
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16000000	0001	4.700,00
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16000000	0001	760,00
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	15.999,99
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15000000	0001	1.922,99
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	2.800,00
	2032 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SAÚDE NA ESCOLA- PSE			22.319,00
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16000000	0001	119,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	12.800,00
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	16000000	0001	1.800,00
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	16000000	0001	1.900,00
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	16000000	0001	1.900,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	1.900,00
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	16000000	0001	1.900,00
	2033 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA- AFB			31.910,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	2.900,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	960,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17063110	0001	26.130,00
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	16000000	0001	1.700,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	220,00

	2034 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE- MAC			15.400,00
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16000000	0001	1.600,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	13.000,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	800,00
	2035 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE- ACS			15.200,00
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16000000	0001	8.000,00
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16000000	0001	1.800,00
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	16000000	0001	3.800,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	1.600,00
	2036 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES EPIDEMIOLÓGICAS			2.100,00
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16000000	0001	2.100,00
	2037 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE- FMS			16.400,00
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	2.900,00
	3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	15000000	0001	3.800,00
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	2.000,00
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	2.300,00
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	2.100,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	2.900,00
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	15000000	0001	400,00
	2077 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA			18.000,00
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	16000000	0001	9.000,00
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	16000000	0001	1.800,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	2.000,00
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	16000000	0001	2.000,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	3.200,00
	2080 CONTRIBUIÇÃO A CONSÓRCIO DE SAÚDE			22.677,02
	3.3.71.70 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	15000000	0001	7.000,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	10.000,00
	3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES	15000000	0001	3.000,00
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	2.677,02
	1121 IMPLANTAÇÃO DAS PICS (PRÁTICAS INTEGRATIVAS COMPLEMENTARES)			7.100,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	7.100,00
	1122 IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA DE ORIENTAÇÃO E ACOMPANHAMENTO ÀS GESTANTES- RC			23.800,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	4.200,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	4.200,00
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15001002	0001	2.600,00
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	16000000	0001	2.600,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	4.200,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	6.000,00
	1123 IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REABILITAÇÃO E FISIOTERAPIA			19.100,00
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15001002	0001	9.600,00
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15001002	0001	1.900,00
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15001002	0001	1.900,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	1.900,00
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15001002	0001	1.900,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	1.900,00
	2129 MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			21.000,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	20.000,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	1.000,00
	2132 IMPLANTAÇÃO DO PREVINE BRASIL			1.300,00
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16000000	0001	1.300,00
	2143 ASSISTÊNCIA FINANCEIRA COMPLEMENTAR AOS PROFISSIONAIS DE ENFERMAGEM			12.290,00
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16050000	0001	6.600,00
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	16050000	0001	5.690,00
	2144 ASSISTÊNCIA FINANCEIRA COMPLEMENTAR AOS PROFISSIONAIS DE ENFERMAGEM			11.280,00
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16050000	0001	1.900,00
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16050000	0001	3.390,00
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	16050000	0001	5.990,00
06.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO				641.700,00
	2041 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB			334.500,00
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15001001	0001	107.400,00
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15001001	0001	40.000,00
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15411070	0001	87.100,00
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15001001	0001	50.000,00
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15401070	0001	50.000,00
	2045 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE			65.000,00
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	10.000,00
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15530000	0001	55.000,00
	2046 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SALÁRIO EDUCAÇÃO - QSE			98.000,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15500000	0001	33.000,00
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15500000	0001	11.000,00
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	15500000	0001	19.000,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15500000	0001	32.000,00
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15500000	0001	3.000,00
	2049 MANUTENÇÃO E APOIO AO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			16.500,00
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	5.700,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	4.600,00
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	4.600,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	1.600,00
	2050 IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO BOLSA ATLETA			6.600,00
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	3.300,00
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15000000	0001	1.700,00
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	1.600,00
	2051 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL			3.900,00
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	3.900,00
	2053 MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL			6.000,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	6.000,00
	2054 MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - FUNDEB			50.000,00
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15001001	0001	50.000,00

	2092 AQUISIÇÃO KIT ALUNO/PROFESSOR			7.600,00
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	3.800,00
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15690000	0001	3.800,00
	2098 MANUTENÇÃO DO PROGAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE - Educação Infantil Creche			10.000,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15520000	0001	10.000,00
	2099 MANUTENÇÃO DO PROGAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE - Educação Infantil Pré-escolar			15.000,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15520000	0001	15.000,00
	1032 IMPLANTAÇÃO DA EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL			28.600,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	9.600,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	19.000,00
07.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS TRANSP. E SERVIÇOS U				30.000,00
	2062 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS			30.000,00
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	1.000,00
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	2.000,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17103210	0001	2.000,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	25.000,00
08.001 SEC MUN DE DESENV AGROPECUÁRIO E MEIO AMBIENTE				28.000,00
	2063 MANUTENÇÃO DA SEC MUN DE DESEN AGROPECUÁRIO E MEIO AMBIENTE			6.490,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	3.000,00
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	920,00
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15000000	0001	700,00
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	15000000	0001	80,00
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	800,00
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	15000000	0001	930,00
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	60,00
	1040 AMPLIAÇÃO E APOIO AO PEQUENO PECUARISTA/AGRICULTOR			4.310,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	1.900,00
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	1.900,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	510,00
	1044 CRIAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA DE ARBORIZAÇÃO DA CIDADE			2.200,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	2.200,00
	2113 AMPLIAÇÃO DO N.º DE FAMÍLIAS BENEFICIADAS COM O PROGRAMA CORTE DE TERRA			5.800,00
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	2.200,00
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	3.600,00
	2127 AMPLIAÇÃO DA COMPRA DIRETA E APOIO AO AGRICULTOR			4.000,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	2.000,00
	3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES	15000000	0001	2.000,00
	2142 INCENTIVO A AVICULTURA NO MUNICÍPIO			5.200,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	1.300,00
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	1.300,00
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	1.300,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	1.300,00
09.001 SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA				130.000,00
	2058 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE CULTURA			130.000,00
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	80.000,00
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	50.000,00

Publicado por:
João Batista do Nascimento Viana
Código Identificador:BB523A02

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 4 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIARIAS-BENTO FERNANDES

MUNICÍPIO DE BENTO FERNANDES		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias		Exercício: 2024			
Bimestre: 6/2024					
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)					
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS					
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)			
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00			
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00			
Ativo	0,00	0,00			
Inativo	0,00	0,00			
Pensionista	0,00	0,00			
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00			
Ativo	0,00	0,00			
Inativo	0,00	0,00			
Pensionista	0,00	0,00			
Receita Patrimonial	0,00	0,00			
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00			
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00			
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00			
Receita de Serviços	0,00	0,00			
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00			
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00			
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	0,00	0,00			
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00			
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00			
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00			
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00			
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00			
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00			
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício

	(c)	(d)	(e)	(f)	(g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA				
VALOR	0,00				
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA				
VALOR	0,00				
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS				
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00				
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00				
Outros Aportes para o RPPS	0,00				
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00				
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	SALDO ATUAL				
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)		
FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)					
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00		0,00		
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00		0,00		
Ativo	0,00		0,00		
Inativo	0,00		0,00		
Pensionista	0,00		0,00		
Receita de Contribuições Patronais	0,00		0,00		
Ativo	0,00		0,00		
Inativo	0,00		0,00		
Pensionista	0,00		0,00		
Receita Patrimonial	0,00		0,00		
Receitas Imobiliárias	0,00		0,00		
Receitas de Valores Mobiliários	0,00		0,00		
Outras Receitas Patrimoniais	0,00		0,00		
Receita de Serviços	0,00		0,00		
Outras Receitas Correntes	0,00		0,00		
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00		0,00		
Demais Receitas Correntes	0,00		0,00		
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00		0,00		
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00		0,00		
Amortização de Empréstimos	0,00		0,00		
Outras Receitas de Capital	0,00		0,00		
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00		0,00		
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício
	(c)	(d)	(e)	(f)	(g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS				
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00				
Recursos para Formação de Reserva	0,00				
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	SALDO ATUAL				
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				
ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS					
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)		
Receitas Correntes	0,00		0,00		
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	0,00		0,00		
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Despesas Correntes (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII+XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS		SALDO ATUAL			
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOIRO					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)		
Contribuições dos Servidores	0,00		0,00		
Demais Receitas Previdenciárias	0,00		0,00		
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO) (XVII)	0,00		0,00		
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO(XIX)=(XVII-XVIII)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PAULO MARQUES DE OLIVEIRA JUNIOR	MARIA ROZENAIDE CHAGAS DE ARAÚJO		FRANCISCO RONALDO DA SILVA		
###.552.764-##	###.204.744-##		###.573.324-##		
Prefeito	Controlador		Secretário De Administração, Planejamento E Finanç		

Publicado por:
João Batista do Nascimento Viana
Código Identificador:37E5C67C

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 6 - DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMARIO E NOMINAL- BENTO FERNANDES

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal		Exercício: 2024
Bimestre: 6/2024		
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)		
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2024 RECEITAS REALIZADAS
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	35.694.123,00	35.281.672,77
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	5.568.589,00	909.039,35
IPTU	1.258.358,00	18.235,40
ISS	1.304.651,00	225.722,19
ITBI	1.077.272,00	0,00
IRRF	1.878.639,00	663.185,76
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	49.669,00	1.896,00
Receitas de Contribuições	38.453,00	183.495,41
Receita Patrimonial	552.758,00	350.338,77
Aplicações Financeiras (II)	504.693,00	350.338,77
Outras Receitas Patrimoniais	48.065,00	0,00
Transferências Correntes	29.495.869,00	33.514.010,60
Cota-Parte do FPM	9.771.640,00	14.963.600,56
Cota-Parte do ICMS	3.037.374,00	5.368.083,24
Cota-Parte do IPVA	96.134,00	96.390,81
Cota-Parte do ITR	3.845,00	2.248,77
Transferências da LC 61/1989	2.692,00	10.783,39
Transferências do FUNDEB	10.829.003,00	6.717.612,49
Outras Transferências Correntes	5.755.181,00	6.355.291,34
Demais Receitas Correntes	38.454,00	324.788,64
Outras Receitas Financeiras(III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	38.454,00	324.788,64
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	35.189.430,00	34.931.334,00
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	4.228.759,00	1.050.022,00
Operações de Crédito (VIII)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	34.835,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Aliações de Bens	34.835,00	0,00

Transferências de Capital	4.193.924,00	1.050.022,00
Convênios	3.119.701,00	1.050.022,00
Outras Transferências de Capital	1.074.223,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias(XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	4.228.759,00	1.050.022,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	39.418.189,00	35.981.356,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	39.418.189,00	35.981.356,00

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2024	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
--------------------	--------------------	---------------------	--------------------------------

		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	33.858.738,20	30.837.226,00	30.817.256,00	30.481.472,62	398.260,59	379.449,25	379.449,25
Pessoal e Encargos Sociais	18.295.503,83	16.526.523,32	16.526.523,32	16.514.800,90	2.398,56	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	47.025,75	32.189,01	32.189,01	32.189,01	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	15.516.208,62	14.278.513,67	14.258.543,67	13.934.482,71	395.862,03	379.449,25	379.449,25
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	33.811.712,45	30.805.036,99	30.785.066,99	30.449.283,61	398.260,59	379.449,25	379.449,25
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	7.664.455,80	7.049.592,52	6.332.053,40	6.298.095,40	4.500,00	265.144,62	265.144,62
Investimentos	6.725.215,57	6.169.423,31	5.451.884,19	5.417.926,19	4.500,00	265.144,62	265.144,62
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	939.240,23	880.169,21	880.169,21	880.169,21	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	6.725.215,57	6.169.423,31	5.451.884,19	5.417.926,19	4.500,00	265.144,62	265.144,62
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	1.574,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	40.538.502,02	36.974.460,30	36.236.951,18	35.867.209,80	402.760,59	644.593,87	644.593,87
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	40.538.502,02	36.974.460,30	36.236.951,18	35.867.209,80	402.760,59	644.593,87	644.593,87
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIIa - (XXXIIIa + XXXIIIb + XXXIIIc)]							-933.208,26
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa + XXXIIIb + XXXIIIc)]							-933.208,26
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE						
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	1.477.737,47						

JUROS NOMINAIS	VALOR CORRENTE	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	350.338,77	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	32.189,01	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	-615.058,50	
ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2023 (a)	Até o Bimestre/2024 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	12.817.584,09	11.937.414,88
DEDUÇÕES (XL)	3.026.896,26	2.275.608,96
Disponibilidade de Caixa	3.026.896,26	2.275.608,96
Disponibilidade de Caixa Bruta	4.224.547,73	2.924.758,03
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	1.043.192,15	446.875,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	154.459,32	202.274,07
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	9.790.687,83	9.661.805,92
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)	128.881,91	
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-756.931,36	
AJUSTE METODOLÓGICO	VALOR CORRENTE	
VARIAÇÃO DO SALDO RPP = (XLIV) = (XLIIb - XLIIa)	-596.317,15	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XLIX)	0,00	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV + XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLIX)]	-467.435,24	
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (L) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	-785.585,00	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00	

PAULO MARQUES DE OLIVEIRA JUNIOR	MARIA ROZENAIDE CHAGAS DE ARAÚJO	FRANCISCO RONALDO DA SILVA
###552.764-##	###204.744-##	###573.324-##
Prefeito	Controlador	Secretário De Administração, Planejamento E Finanças

Publicado por:
João Batista do Nascimento Viana
Código Identificador: 124C113E

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 8 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MDE- BENTO FERNANDES

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	Exercício: 2024
Bimestre: 6/2024		

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	5.518.920,00	907.143,35
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	1.258.358,00	18.235,40
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	1.077.272,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	1.304.651,00	225.722,19
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	1.878.639,00	663.185,76
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	15.894.597,00	25.122.674,61
2.1- Cota-Parte FPM	11.995.209,00	18.276.933,93
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	11.117.843,00	15.807.941,74
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	877.366,00	2.468.992,19
2.2- Cota-Parte ICMS	3.796.717,00	6.710.103,77
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	2.692,00	14.180,78
2.4- Cota-Parte ITR	3.845,00	2.810,90
2.5- Cota-Parte IPVA	96.134,00	118.645,23
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	21.413.517,00	26.029.817,96
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	3.003.446,20	4.681.567,84
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	2.349.933,05	1.976.718,01
FUNDEB		
FUNDEB - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	10.829.003,00	6.771.801,93
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	10.087.967,00	6.559.320,58
6.1.1- Principal	10.087.967,00	6.505.131,14
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	54.189,44
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	140.196,00	0,00
6.2.1- Principal	140.196,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	600.840,00	137.061,49
6.3.1- Principal	600.840,00	137.061,49
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	75.419,86
6.4.1- Principal	0,00	75.419,86
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	7.084.520,80	1.823.563,30
FUNDEB - RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)		
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT		338.547,53
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR		338.547,53
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS		0,00
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)		7.110.349,46

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC. (g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	8.387.071,75	7.554.919,56	7.496.852,37	7.496.852,37	58.067,19
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	7.542.092,29	7.120.645,71	7.120.645,71	7.120.645,71	0,00
10.1.1- Educação Infantil	1.283.800,94	1.179.959,59	1.179.959,59	1.179.959,59	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	6.258.291,31	5.940.686,12	5.940.686,12	5.940.686,12	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	0,04	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	844.979,46	434.273,85	376.206,66	376.206,66	58.067,19
10.2.1- Educação Infantil	359.144,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	454.157,46	434.273,85	376.206,66	376.206,66	58.067,19
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	31.678,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC. (g)	INSC. EM REST. A PAG. NÃO PROC. SEM DISP. DE CX.7 (h)	DESPESAS LIQUIDADAS / EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	7.498.499,53	7.440.432,34	7.440.432,34	58.067,19	0,00	726.697,60
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	6.954.994,09	6.954.994,09	6.954.994,09	0,00	0,00	395.673,51
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	543.505,44	485.438,25	485.438,25	58.067,19	0,00	406.443,95
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	7.004.511,72	7.004.511,72	7.004.511,72	0,00	0,00	0,00
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	351.374,26	351.374,26	351.374,26	0,00	0,00	0,00
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	192.131,18	134.063,99	134.063,99	58.067,19	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal ²	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO(k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)
15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	4.687.467,45	7.004.511,72	7.004.511,72	104,60
16- PERCENTUAL DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL (INDICADOR IEI)	68.530,75	351.374,26	351.374,26	256,36
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	20.559,22	192.131,18	192.131,18	140,18

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit) ³	VALOR PERMITIDO(n)	VALOR NÃO APLICADO(o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE(p)	VR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO(q)	% NÃO APLICADO(r)
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	677.180,19	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior) ³	VLR. SUPERÁVIT PERMITIDO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO EXERCÍCIO ANTERIOR(t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLIC. ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE NO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	719.022,75	338.547,53	56.420,03	0,00	282.127,50	0,00
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	635.927,65	356.641,53	0,00	0,00	356.641,53	0,00
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	83.095,10	(18.094,00)	56.420,03	0,00	(74.514,03) 0,00	

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)	
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	2.670.408,23	2.256.669,09	2.254.989,09	2.253.939,09	1.680,00	
20.1- Educação Infantil	65.748,40	16.718,25	16.718,25	16.718,25	0,00	
20.2- Ensino Fundamental	701.727,03	491.989,85	491.989,85	491.989,85	0,00	
20.3- Educação de Jovens e Adultos	17.277,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.5- Administração Geral	1.883.012,78	1.747.960,99	1.746.280,99	1.745.230,99	1.680,00	
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.7- Outras	2.643,02	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação) 6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)	
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	11.054.836,96	9.811.588,65	9.751.841,46	9.750.791,46	59.747,19	
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	1.708.693,34	1.196.677,84	1.196.677,84	1.196.677,84	0,00	
21.1.1- Creche	227,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
21.1.2- Pré-escola	1.708.466,34	1.196.677,84	1.196.677,84	1.196.677,84	0,00	
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	9.346.143,62	8.614.910,81	8.555.163,62	8.554.113,62	59.747,19	

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = (L20(d ou e))	2.256.669,09
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	4.681.567,84
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(g)	0,00
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO ATUAL = L19(x)	0,00
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))	34.745,24
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 - 25 - 26 - 27)	6.903.491,69

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5	VALOR (z) EXIGIDO	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)		
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	6.507.454,49	6.903.491,69	26,52		
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE 8	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	311.095,39	309.521,66	192.927,90	53.299,49	64.868,00
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	253.524,03	253.345,30	155.307,90	34.743,13	63.473,00
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	2,11	2,11	0,00	2,11	0,00

30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	57.569,25	56.174,25	37.620,00	18.554,25	1.395,00
---	-----------	-----------	-----------	-----------	----------

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE					
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)			RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	996.489,00			842.613,91	
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	691.048,00			842.613,91	
31.1.1- Salário-Educação	288.404,00			451.667,72	
31.1.2- PDDE	57.681,00			0,00	
31.1.3- PNAE	134.589,00			98.365,20	
31.1.4 - PNATE	142.279,00			94.700,76	
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	68.095,00			197.880,23	
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	305.441,00			0,00	
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00			0,00	
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00			0,00	
31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00			0,00	
OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção) 6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	1.648.218,00	1.573.185,35	1.103.686,35	1.103.686,35	469.499,00
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	1.786,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	1.580.700,00	1.518.417,87	1.048.918,87	1.048.918,87	469.499,00
32.3- ENSINO MÉDIO	7.533,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4- ENSINO SUPERIOR	2.172,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	27,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8- OUTRAS	56.000,00	54.767,48	54.767,48	54.767,48	0,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	12.705.697,98	11.384.774,00	10.855.527,81	10.854.477,81	529.246,19
33.1- Despesas Correntes	11.336.075,00	10.088.703,49	10.087.023,49	10.085.973,49	1.680,00
33.1.1- Pessoal Ativo	8.632.774,50	7.559.576,25	7.559.576,25	7.559.576,25	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	2.703.300,50	2.529.127,24	2.527.447,24	2.526.397,24	1.680,00
33.2- Despesas de Capital	1.477.138,98	1.392.921,92	865.355,73	865.355,73	527.566,19
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	1.477.138,98	1.392.921,92	865.355,73	865.355,73	527.566,19
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)			SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)	
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023	721.380,92			26.347,41	
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	6.771.801,93			451.667,72	
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	7.534.472,37			463.269,99	
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	(41.289,52)			14.745,14	
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	2.385,96			19.124,07	
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	(171.774,21)			0,00	
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	132.870,65			33.869,21	
1 Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspondem ao disposto na legislação.					
2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.					
3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.					
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.					
5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.					
6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.					
7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.					
8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores					
9 Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).					
10 Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.					

PAULO MARQUES DE OLIVEIRA JUNIOR	MARIA ROZENAIDE CHAGAS DE ARAÚJO	FRANCISCO RONALDO DA SILVA
###.552.764-##	###.204.744-##	###.573.324-##
Prefeito	Controlador	Secretário De Administração, Planejamento E Finanças

Publicado por:
João Batista do Nascimento Viana
Código Identificador:51C58854

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 9 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL - BENTO FERNANDES

MUNICÍPIO DE BENTO FERNANDES		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo das Receitas de Operações de Crédito e Despesa de Capital		Exercício: 2024	
Bimestre: 6/2024			
RREO - Anexo 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)			
Receitas	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas (b)	Saldo a Realizar (c) = (a - b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO ¹ (I)	0,00	0,00	0,00
Despesas	Dotação Atualizada (d)	Despesas Empenhadas (e)	Saldo não Executado (f) = (d - e)
DESPESAS DE CAPITAL	7.664.455,80	7.049.592,52	614.863,28
Investimentos	6.725.215,57	6.169.423,31	555.792,26
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	939.240,23	880.169,21	59.071,02
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	7.664.455,80	7.049.592,52	614.863,28
Resultado para Apuração da Regra de Ouro	(d - a)	(e - b)	(f - c)
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II - I)	7.664.455,80	7.049.592,52	614.863,28

1 Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III

PAULO MARQUES DE OLIVEIRA JUNIOR	MARIA ROZENAIDE CHAGAS DE ARAÚJO	FRANCISCO RONALDO DA SILVA
###.552.764-##	###.204.744-##	###.573.324-##
Prefeito	Controlador	Secretário De Administração, Planejamento E Finanças

Publicado por:
 João Batista do Nascimento Viana
 Código Identificador:EEAC7340

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 10 - DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - BENTO FERNANDES

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		Demonstrativo da Projeção Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores		Exercício: 2024	
Bimestre: 6/2024					
RREO - Anexo 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)					
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)					
Exercício	Receitas Previdenciárias (a)	Despesas Previdenciárias (b)	Resultado Previdenciário (c) = (a) - (b)	Saldo Financeiro do Exercício (d) = ("d" exerc. Anterior) + c	
2024	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)					
Exercício	Receitas Previdenciárias (a)	Despesas Previdenciárias (b)	Resultado Previdenciário (c) = (a) - (b)	Saldo Financeiro do Exercício (d) = ("d" exerc. Anterior) + c	
2024	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	

PAULO MARQUES DE OLIVEIRA JUNIOR	MARIA ROZENAIDE CHAGAS DE ARAÚJO	FRANCISCO RONALDO DA SILVA
###.552.764-##	###.204.744-##	###.573.324-##
Prefeito	Controlador	Secretário De Administração, Planejamento E Finanças

Publicado por:
 João Batista do Nascimento Viana
 Código Identificador:0C961A51

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 11 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS - BENTO FERNANDES

Demonstrativo da Receita de Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
		Exercício: 2024	
Bimestre: 6/2024			
RREO - Anexo 11 (LRF, § 1º art. 53, inciso III)			
Receitas	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas (b)	Saldo (c) = (a - b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	34.835,00	0,00	34.835,00
Receita de Alienação de Bens Móveis	9.613,00	0,00	9.613,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	25.222,00	0,00	25.222,00
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	0,00	0,00

Despesas	Dotação Atualizada (d)	Despesas Empenhadas (e)	Despesas Liquidadas	Despesas Pagas (f)	Despesas Inscritas em Restos a Pagar não Processados	Pagamento de Restos a Pagar (g)	Saldo (h) = (d - e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	2023 (i)	2024 (j) = (Ib - (III + IIg))	Saldo Atual (k) = (III+IIIj)
Valor (III)	0,00	0,00	0,00

PAULO MARQUES DE OLIVEIRA JUNIOR	MARIA ROZENAIDE CHAGAS DE ARAÚJO	FRANCISCO RONALDO DA SILVA
###.552.764-##	###.204.744-##	###.573.324-##
Prefeito	Controlador	Secretário De Administração, Planejamento E Finanças

Publicado por:
João Batista do Nascimento Viana
Código Identificador:0CF8EDF8

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 14 - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA- BENTO FERNANDES

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária	Exercício: 2024
Bimestre: 6/2024	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	39.922.882,00
Previsão Atualizada	39.922.882,00
Receitas Realizadas	36.331.694,77
Déficit Orçamentário	1.555.123,75
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00
DESPESAS	
Dotação Inicial	39.922.882,00
Dotação Atualizada	41.524.768,00
Despesas Empenhadas	37.886.818,52
Despesas Liquidadas	37.149.309,40
Despesas Pagas	36.779.568,02
Superávit Orçamentário	0,00
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	37.886.818,52
Despesas Liquidadas	37.149.309,40
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	35.281.672,77
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	34.086.019,77
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	33.096.787,65
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	Até o Bimestre
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Sistema de Proteção Social dos Militares - Inativos e Pensionistas	
Receitas Realizadas	0,00
Despesas Empenhadas	0,00
Despesas Liquidadas	0,00
Despesas Pagas	0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00

RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Primário (Sem RPPS) - Acima da Linha	1.477.737,47	-933.208,26	-63,15
Resultado Nominal (Sem RPPS) - Abaixo da Linha	-756.931,36	128.881,91	-17,02

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	1.043.192,15	563.297,94	402.760,59	77.133,62
Poder Executivo	1.043.192,15	563.297,94	402.760,59	77.133,62
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	736.051,80	32.649,31	644.593,87	58.808,62
Poder Executivo	736.051,80	32.649,31	644.593,87	58.808,62
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	1.779.243,95	595.947,25	1.047.354,46	135.942,24

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de <18% /25%> das Rec. de Impostos na Manut. e Desenvolvimento do Ensino	6.903.491,69	25,00	26,52
Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	7.004.511,72	70,00	104,60
Percentual Complementação da União ao FUNDEB - (VAAT) Vinculado à Educação Infantil	351.374,26	0,00	256,36
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	192.131,18	15,00	140,18

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado no Exercício	Saldo não realizado
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	7.049.592,52	614.863,28

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00

Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões e Inativos Militares				
Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com Pensões e Inativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado no Exercício	Saldo a Realizar
Receita de Alienação de Ativos	0,00	34.835,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	5.097.006,08	15,00	21,67
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADOS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente		
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00		

PAULO MARQUES DE OLIVEIRA JUNIOR	MARIA ROZENAIDE CHAGAS DE ARAÚJO	FRANCISCO RONALDO DA SILVA
###.552.764-##	###.204.744-##	###.573.324-##
Prefeito	Controlador	Secretário De Administração, Planejamento E Finanças

Publicado por:
João Batista do Nascimento Viana
Código Identificador:22410065

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - BENTO FERNANDES

Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
3º Quadrimestre/2024	Exercício: 2024			
RGF - Anexo 2 (LRF, art 55, inciso I, alínea "b")	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2024			
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	12.817.584,09	12.500.174,08	12.190.527,25	11.937.414,88
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	12.732.993,14	12.581.796,45	12.438.362,94	12.311.463,89
Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	12.732.993,14	12.581.796,45	12.438.362,94	12.311.463,89
De Tributos	4.062.802,36	4.062.802,36	4.062.802,36	4.062.802,36
De Contribuições Previdenciárias	7.424.119,96	7.358.507,71	7.129.489,76	7.002.590,71
De Demais Contribuições Sociais	0,00	-85.584,44	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	1.246.070,82	1.246.070,82	1.246.070,82	1.246.070,82
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) - Vencidos e não Pagos	84.590,95	-81.622,37	-247.835,69	-374.049,01
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	3.026.896,26	4.338.441,96	3.771.844,78	2.275.608,96
Disponibilidade de Caixa	3.026.896,26	4.338.441,96	3.771.844,78	2.275.608,96
Disponibilidade de Caixa Bruta	4.224.547,73	5.081.178,93	4.512.963,66	2.924.758,03
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	1.043.192,15	622.219,11	590.414,09	446.875,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	154.459,32	120.517,86	150.704,79	202.274,07
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I - II)	9.790.687,83	8.161.732,12	8.418.682,47	9.661.805,92
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	27.690.465,79	29.947.449,31	32.625.720,87	35.281.672,77

(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	881.754,00	881.754,00	881.754,00	1.195.653,00
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	26.808.711,79	29.065.695,31	31.743.966,87	34.086.019,77
% DA DC SOBRE A RCL AJUSTADA (I/VI)	47,81	43,00	38,40	35,02
% DA DCL SOBRE A RCL AJUSTADA (III/VI)	35,35	28,08	25,80	27,38
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	32.170.454,15	34.878.834,37	38.092.760,24	40.903.223,72
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <%>	28.953.408,73	31.390.950,93	34.283.484,22	36.812.901,35
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2024		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RP NÃO PROCESSADO	736.051,80	240.489,11	94.941,55	796.317,74
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00

PAULO MARQUES DE OLIVEIRA JUNIOR	MARIA ROZENAIDE CHAGAS DE ARAÚJO	EDILANE MOTA DA SILVA
###.552.764-##	###.204.744-##	###.520.144-##
Autoridade Competente	Controlador	Tesoureiro(A)

Publicado por:
João Batista do Nascimento Viana
Código Identificador:492B9AFO

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 3 - DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS- BENTO FERNANDES

MUNICÍPIO DE BENTO FERNANDES	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Demonstrativo das Garantias e Contragarantias	Exercício: 2024			
3º Quadrimestre/2024				
RGF - Anexo 3 (LRF, art 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, S 1º)				
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2024		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	27.690.465,79	29.947.449,31	32.625.720,87	35.281.672,77
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	881.754,00	881.754,00	881.754,00	1.195.653,00
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	26.808.711,79	29.065.695,31	31.743.966,87	34.086.019,77
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V / VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	5.897.916,59	6.394.452,97	6.983.672,71	7.498.924,35
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <%>	5.308.124,93	5.755.007,67	6.285.305,44	6.749.031,91
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2024		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:				

PAULO MARQUES DE OLIVEIRA JUNIOR	MARIA ROZENAIDE CHAGAS DE ARAÚJO	EDILANE MOTA DA SILVA
###.552.764-##	###.204.744-##	###.520.144-##
Autoridade Competente	Controlador	Tesoureiro(A)

Publicado por:
João Batista do Nascimento Viana
Código Identificador:3BB27337

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 4 - DEMONSTRATIVO DAS OPERACOES DE CREDITO- BENTO FERNANDES

MUNICIPIO DE BENTO FERNANDES		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo das Operações de Crédito		Exercício: 2024	
3º Quadrimestre/2024			
RGF - Anexo 4 (LRF, art 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")			
OPERAÇÃO DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO		
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência(a)	
Mobiliária	0,00	0,00	
Interna	0,00	0,00	
Externa	0,00	0,00	
Contratual	0,00	0,00	
Interna	0,00	0,00	
Empréstimos	0,00	0,00	
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00	
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00	
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, §1º)	0,00	0,00	
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (I)	0,00	0,00	
Externa	0,00	0,00	
Empréstimos	0,00	0,00	
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00	
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00	
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, §1º)	0,00	0,00	
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (II)	0,00	0,00	
TOTAL (III)	0,00	0,00	
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES		VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)		35.281.672,77	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)		1.195.653,00	0,00
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)		34.086.019,77	0,00
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)		0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (III + VII - Ia - IIa)		0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS		5.453.763,16	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <%>		4.908.386,85	14,40
OPERAÇÃO DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA		0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA		2.386.021,38	7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO		
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência(a)	
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00	
Tributos	0,00	0,00	
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	
FGTS	0,00	0,00	
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00	

PAULO MARQUES DE OLIVEIRA JUNIOR	MARIA ROZENAIDE CHAGAS DE ARAÚJO	EDILANE MOTA DA SILVA
###552.764-##	###204.744-##	###520.144-##
Autoridade Competente	Controlador	Tesoureiro(A)

Publicado por:
João Batista do Nascimento Viana
Código Identificador:0DCDDBOF

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 6 - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATORIO DE GESTAO FISCAL- BENTO FERNANDES

Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - PODER EXECUTIVO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
		Exercício: 2024	
3º Quadrimestre/2024			
LRF, art 48 - Anexo 6			
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE	
Receita Corrente Líquida	35.281.672,77		
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	34.086.019,77		
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	33.096.787,65		
DESPESA COM PESSOAL		VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	14.564.135,99	44,00	
Limite Máximo (inciso I, II e III, art. 20 da LRF)	17.872.265,33	54,00	
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF)	16.978.652,06	51,30	
Limite de Alerta (inciso II do parágrafo 1º do art. 59 da LRF)	16.085.038,80	48,60	
DÍVIDA CONSOLIDADA		VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Dívida Consolidada Líquida	9.661.805,92	27,38	
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	40.903.223,72	120,00	
GARANTIAS DE VALORES		VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00	
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	7.498.924,35	22,00	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO		VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00	

Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	5.453.763,16	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	2.386.021,38	7,00
RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	737.509,12	1.289.103,21

PAULO MARQUES DE OLIVEIRA JUNIOR	MARIA ROZENAIDE CHAGAS DE ARAÚJO	EDILANE MOTA DA SILVA
###552.764-##	###204.744-##	###520.144-##
Autoridade Competente	Controlador	Tesoureiro(A)

Publicado por:
João Batista do Nascimento Viana
Código Identificador: 1F5AB674

GABINETE DO PREFEITO

ANEXO 6 - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATORIO DE GESTAO FISCAL- CONSOLIDADO- BENTO FERNANDES

MUNICIPIO DE BENTO FERNANDES	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - CONSOLIDADO	Exercício: 2024	
3º Quadrimestre/2024		
LRF, art 48 - Anexo 6		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE	
Receita Corrente Líquida	35.281.672,77	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	34.086.019,77	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	33.096.787,65	
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	15.408.324,28	46,56
Limite Máximo (inciso I, II e III, art. 20 da LRF)	19.858.072,59	60,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF)	18.865.168,96	57,00
Limite de Alerta (inciso II do parágrafo 1º do art. 59 da LRF)	16.085.038,80	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Dívida Consolidada Líquida	9.661.805,92	27,38
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	40.903.223,72	120,00
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	7.498.924,35	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	5.453.763,16	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	2.386.021,38	7,00
RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	737.509,12	1.274.445,64
PAULO MARQUES DE OLIVEIRA JUNIOR	MARIA ROZENAIDE CHAGAS DE ARAÚJO	EDILANE MOTA DA SILVA
###552.764-##	###204.744-##	###520.144-##
Autoridade Competente	Controlador	Tesoureiro(A)

Publicado por:
João Batista do Nascimento Viana
Código Identificador: F05ACA3B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
ANEXO II - DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA**

MUNICIPIO DE BOM JESUS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida	Exercício: 2024		
2º Semestre/2024			
RGF - Anexo 2 (LRF, art 55, inciso I, alínea "b")			
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2024	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	23.291.082,76	21.564.697,47	23.271.540,76
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	22.822.081,29	21.103.679,99	22.722.537,80
Emprestimos	0,00	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	1.398.731,73
Internos	0,00	0,00	1.398.731,73
Externos	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	22.822.081,29	21.103.679,99	21.323.806,07
De Tributos	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	20.317.096,71	18.767.228,72	19.173.788,85
De Demais Contribuições Sociais	242.681,79	188.699,35	182.215,15

Do FGTS	870.800,29	793.805,57	683.381,74	0,00
Com Instituição Não Financeira	1.391.502,50	1.353.946,35	1.284.420,33	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) - Vencidos e não Pagos	469.001,47	461.017,48	549.002,96	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	5.892.261,31	6.719.517,64	4.487.818,71	0,00
Disponibilidade de Caixa	5.892.261,31	6.719.517,64	4.487.818,71	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	6.045.688,44	6.946.706,86	4.708.617,17	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	33.610,19	133,04	108.459,83	0,00
(-) Depósitos Resstituíveis e Valores Vinculados	119.816,94	227.056,18	112.338,63	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I - II)	17.398.821,45	14.845.179,83	18.783.722,05	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	45.296.953,79	49.708.858,89	51.740.934,74	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	757.309,13	1.657.309,13	1.583.958,57	0,00
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDAAJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	44.539.644,66	48.051.549,76	50.156.976,17	0,00
% DA DC SOBRE A RCLAJUSTADA (I/VI)	52,29	44,87	46,39	0,00
% DA DCL SOBRE A RCLAJUSTADA (III/VI)	38,41	30,89	37,44	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <=>	53.447.573,59	57.661.859,71	60.188.371,40	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <=>	48.102.816,23	51.895.673,74	54.169.534,26	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2024		
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre	
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RP NÃO PROCESSADO	364.126,76	154.987,56	538.900,73	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00

CLÉCIO DA CÂMARA AZEVEDO	DEBORAH FIGUEIREDO FERREIRA DE ARAUJO	MAGNA EMANUELA CAVALCANTE
###.060.624-##	###.727.554-##	###.722.634-##
Prefeito	Controladora	Contadora

Publicado por:
Debora Thais Duarte
Código Identificador:F6722B43

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
ANEXO III - DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Demonstrativo das Garantias e Contragarantias				Exercício: 2024
2º Semestre/2024				
RGF - Anexo 3 (LRF, art 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, S 1º)				
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2024		
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre	
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	45.296.953,79	49.708.858,89	51.740.934,74	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	757.309,13	1.657.309,13	1.583.958,57	0,00
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDAAJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	44.539.644,66	48.051.549,76	50.156.976,17	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCLAJUSTADA (V / VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <=>	9.798.721,83	10.571.340,95	11.034.534,76	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1 do art. 59 da LRF) - <=>	8.818.849,64	9.514.206,85	9.931.081,28	0,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2024		
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre	
AOS ESTADOS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:				

CLÉCIO DA CÂMARA AZEVEDO	DEBORAH FIGUEIREDO FERREIRA DE ARAUJO	MAGNA EMANUELA CAVALCANTE
###.060.624-##	###.727.554-##	###.722.634-##
Prefeito	Controladora	Contadora

Publicado por:
Lara Pereira de Azevedo
Código Identificador:6A314335

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
ANEXO IV - DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

MUNICÍPIO DE BOM JESUS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo das Operações de Crédito		Exercício: 2024	
2º Semestre/2024			
RGF - Anexo 4 (LRF, art 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")			
OPERAÇÃO DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO		Até o Semestre de Referência(a)
	No Semestre de Referência		
Mobiliária	0,00	0,00	
Interna	0,00	0,00	
Externa	0,00	0,00	
Contratual	998.600,00	1.398.731,73	
Interna	998.600,00	1.398.731,73	
Empréstimos	0,00	0,00	
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00	
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00	
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, §1º)	0,00	0,00	
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (I)	998.600,00	1.398.731,73	
Externa	0,00	0,00	
Empréstimos	0,00	0,00	
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00	
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00	
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, §1º)	0,00	0,00	
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (II)	0,00	0,00	
TOTAL (III)	998.600,00	1.398.731,73	
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	51.740.934,74	0,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	1.583.958,57	0,00	
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	50.156.976,17	0,00	
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00	
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00	
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	8.025.116,19	16,00	
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	7.222.604,57	14,40	
OPERAÇÃO DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00	
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	3.510.988,33	7,00	
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO		Até o Semestre de Referência(a)
	No Semestre de Referência		
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00	
Tributos	0,00	0,00	
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	
FGTS	0,00	0,00	
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00	

CLÉCIO DA CÂMARA AZEVEDO	DEBORAH FIGUEIREDO FERREIRA DE ARAUJO	MAGNA EMANUELA CAVALCANTE
###.060.624-##	###.727.554-##	###.722.634-##
Prefeito	Controladora	Contadora

Publicado por:
Debora Thais Duarte
Código Identificador:C6DD01BF

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
ANEXO VI - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		Exercício: 2024	
Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - CONSOLIDADO			
2º Semestre/2024			
LRF, art 48 - Anexo 6			
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O SEMESTRE		
	No Semestre de Referência		
Receita Corrente Líquida	51.740.934,74		
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	50.156.976,17		
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	48.142.590,27		
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA	
Despesa Total com Pessoal - DTP	23.702.186,95	49,23	
Limite Máximo (inciso I, II e III, art. 20 da LRF)	28.885.554,16	60,00	

Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF)	27.441.276,45	57,00
Limite de Alerta (inciso II do parágrafo 1º do art. 59 da LRF)	23.397.298,87	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Dívida Consolidada Líquida	18.783.722,05	36,30
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	60.188.371,40	120,00
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	11.034.534,76	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Operações de Crédito Internas e Externas	1.398.731,73	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	8.025.116,19	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	3.510.988,33	7,00
RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	466.850,64	7.434.920,22

CLÉCIO DA CÂMARA AZEVEDO	DEBORAH FIGUEIREDO FERREIRA DE ARAUJO	MAGNA EMANUELA CAVALCANTE
###.060.624-##	###.727.554-##	###.722.634-##
Prefeito	Controladora	Contadora

Publicado por:
Debora Thais Duarte
Código Identificador:D89450B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
ANEXO VI - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - PODER EXECUTIVO

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - PODER EXECUTIVO		Exercício: 2024
2º Semestre/2024		
LRF, art 48 - Anexo 6		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O SEMESTRE	
Receita Corrente Líquida	51.740.934,74	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	50.156.976,17	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	48.142.590,27	
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	22.474.768,97	46,68
Limite Máximo (inciso I, II e III, art. 20 da LRF)	25.996.998,75	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF)	24.697.148,81	51,30
Limite de Alerta (inciso II do parágrafo 1º do art. 59 da LRF)	23.397.298,87	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Dívida Consolidada Líquida	18.783.722,05	36,30
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	60.188.371,40	120,00
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	11.034.534,76	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Operações de Crédito Internas e Externas	1.398.731,73	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	8.025.116,19	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	3.510.988,33	7,00
RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	466.850,64	7.434.920,22

CLÉCIO DA CÂMARA AZEVEDO	DEBORAH FIGUEIREDO FERREIRA DE ARAUJO	MAGNA EMANUELA CAVALCANTE
###.060.624-##	###.727.554-##	###.722.634-##
Prefeito	Controladora	Contadora

Publicado por:
Debora Thais Duarte
Código Identificador:53EC4D48

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
ANEXO IV - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS EXERCÍCIO

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias		Exercício: 2024
Bimestre: 6/2024		
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)		
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS
		Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	4.522.563,00	6.728.452,36
Receita de Contribuições dos Segurados	1.491.211,00	2.055.483,82

Ativo	1.184.211,00	1.690.285,31
Inativo	306.000,00	365.198,51
Pensionista	1.000,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	2.924.321,00	4.323.457,17
Ativo	2.924.321,00	4.323.457,17
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	106.031,00	188.866,35
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	106.031,00	188.866,35
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	1.000,00	160.645,02
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)1	0,00	158.787,08
Demais Receitas Correntes	1.000,00	1.857,94
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	4.522.563,00	6.569.665,28

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	4.477.563,00	4.400.852,91	4.400.852,91	4.400.852,91	0,00
Aposentadorias	4.338.513,00	4.266.389,77	4.266.389,77	4.266.389,77	0,00
Pensões por Morte	139.050,00	134.463,14	134.463,14	134.463,14	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	16.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	16.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	4.493.563,00	4.400.852,91	4.400.852,91	4.400.852,91	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)2	-371.000,00	2.168.812,37	2.168.812,37	2.168.812,37	0,00

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	30.000,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	158.787,08
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	3.340.469,02
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)		
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
Receitas Correntes	371.370,00	302.553,44
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	371.370,00	302.553,44

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Despesas Correntes (XIII)	321.370,00	232.239,81	232.239,81	231.519,81	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	113.600,00	113.339,07	113.339,07	112.619,07	0,00
Demais Despesas Correntes	207.770,00	118.900,74	118.900,74	118.900,74	0,00
Despesas de Capital (XIV)	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII+XIV)	341.370,00	232.239,81	232.239,81	231.519,81	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)2	30.000,00	70.313,63	70.313,63	71.033,63	0,00
BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS					SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa					158.662,51
Investimentos e Aplicações					0,00
Outros Bens e Direitos					0,00

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)				PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
Contribuições dos Servidores				0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias				0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVII)				0,00	0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO (XIX) = (XVII - XVIII)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CLÉCIO DA CÂMARA AZEVEDO	DEBORAH FIGUEIREDO FERREIRA DE ARAUJO	MAGNA EMANUELA CAVALCANTE
###060.624-##	###727.554-##	###722.634-##
Prefeito	Controladora	Contadora

Publicado por:
 Debora Thais Duarte
Código Identificador:201E7CF3

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
ANEXO IX - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESA DE CAPITAL

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Demonstrativo das Receitas de Operações de Crédito e Despesa de Capital		Exercício: 2024 -	
Bimestre: 6/2024			
RREO - Anexo 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)			
Receitas	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas (b)	Saldo a Realizar (c) = (a - b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO ¹ (I)	1.398.731,73	1.398.731,73	0,00
Despesas	Dotação Atualizada (d)	Despesas Empenhadas (e)	Saldo não Executado (f) = (d - e)
DESPESAS DE CAPITAL	12.809.462,60	7.019.825,00	5.789.637,60
Investimentos	9.477.438,16	3.690.922,14	5.786.516,02
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	3.332.024,44	3.328.902,86	3.121,58
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	12.809.462,60	7.019.825,00	5.789.637,60
Resultado para Apuração da Regra de Ouro	(d - a)	(e - b)	(f - c)
RESULTADO PARA APLICAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II - I)	11.410.730,87	5.621.093,27	5.789.637,60
1 Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III			

CLÉCIO DA CÂMARA AZEVEDO	DEBORAH FIGUEIREDO FERREIRA DE ARAUJO	MAGNA EMANUELA CAVALCANTE
---------------------------------	--	----------------------------------

###060.624-##	###727.554-##	###722.634-##
Prefeito	Controladora	Contadora

Publicado por:
Debora Thais Duarte
Código Identificador:ED7F1797

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
ANEXO VI - RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL

MUNICÍPIO DE BOM JESUS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal		Exercício: 2024
Bimestre: 6/2024		
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)		
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2024
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	53.154.276,78	RECEITAS REALIZADAS 51.739.076,80
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.220.587,39	3.404.849,69
IPTU	170.143,00	247.739,99
ISS	692.300,39	714.899,62
ITBI	57.765,00	92.250,38
IRRF	1.606.789,00	1.687.897,88
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	693.590,00	662.061,82
Receitas de Contribuições	0,00	0,00
Receita Patrimonial	453.588,83	503.284,63
Aplicações Financeiras (II)	448.588,83	503.284,63
Outras Receitas Patrimoniais	5.000,00	0,00
Transferências Correntes	49.456.900,56	47.802.108,55
Cota-Parte do FPM	19.372.627,79	19.372.628,62
Cota-Parte do ICMS	3.712.729,75	3.513.932,62
Cota-Parte do IPVA	260.408,00	230.067,86
Cota-Parte do ITR	2.080,00	2.741,01
Transferências da LC 61/1989	4.705,00	7.028,01
Transferências do FUNDEB	15.533.000,00	14.809.677,49
Outras Transferências Correntes	10.571.350,02	9.866.032,94
Demais Receitas Correntes	23.200,00	28.833,93
Outras Receitas Financeiras(III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	23.200,00	28.833,93
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	52.705.687,95	51.235.792,17
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	1.493.211,00	2.268.091,90
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	477.401,00	200.286,56
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	7.498.108,00	3.022.512,45
Operações de Crédito (VIII)	1.398.731,73	1.398.731,73
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	10.000,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	10.000,00	0,00
Transferências de Capital	6.089.376,27	1.623.780,72
Convênios	1.560.000,00	960.019,01
Outras Transferências de Capital	4.529.376,27	663.761,71
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias(XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	6.099.376,27	1.623.780,72
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	60.298.275,22	55.127.664,79
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	58.805.064,22	52.859.572,89

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2024					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PROCESSADOS (b)	PAGAR PAGOS	RESTOS A PAGAR NÃO LIQUIDADOS
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	51.739.177,88	49.297.034,79	49.297.034,79	49.294.898,79	25.382,29	500,00	500,00
Pessoal e Encargos Sociais	26.116.316,12	25.508.841,17	25.508.841,17	25.508.841,17	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	118.529,00	114.591,04	114.591,04	114.591,04	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	25.504.332,76	23.673.602,58	23.673.602,58	23.671.466,58	25.382,29	500,00	500,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	51.620.648,88	49.182.443,75	49.182.443,75	49.180.307,75	25.382,29	500,00	500,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	4.814.933,00	4.633.092,72	4.633.092,72	4.632.372,72	0,00	15.160,00	15.160,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	12.789.462,60	7.019.825,00	6.552.974,36	6.446.650,53	8.227,90	290.536,31	290.536,31
Investimentos	9.457.438,16	3.690.922,14	3.224.071,50	3.117.747,67	8.227,90	290.536,31	290.536,31
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	3.332.024,44	3.328.902,86	3.328.902,86	3.328.902,86	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO	9.457.438,16	3.690.922,14	3.224.071,50	3.117.747,67	8.227,90	290.536,31	290.536,31

FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]							
RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XXIX)	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	65.973.020,04	57.506.458,61	57.039.607,97	56.930.428,14	33.610,19	306.196,31	306.196,31
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	61.138.087,04	52.873.365,89	52.406.515,25	52.298.055,42	33.610,19	291.036,31	291.036,31
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa + XXXIIb + XXXIIc)]						-2.142.569,85	
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa + XXXIIIb + XXXIIIc)]						236.870,97	
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO						VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência						994.167,00	

JUROS NOMINAIS		VALOR CORRENTE
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)		503.284,63
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)		114.591,04
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)		625.564,56
ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2023 (a)	Até o Bimestre/2024 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	23.291.082,76	23.271.540,76
DEDUÇÕES (XL)	5.892.261,31	4.487.818,71
Disponibilidade de Caixa	5.892.261,31	4.487.818,71
Disponibilidade de Caixa Bruta	6.045.688,44	4.708.617,17
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	33.610,19	108.459,83
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	119.816,94	112.338,63
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	17.398.821,45	18.783.722,05
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)		-1.384.900,60
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL		VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência		-927.415,00
AJUSTE METODOLÓGICO		VALOR CORRENTE
VARIAÇÃO DO SALDO RPP = (XLIV) = (XLIIb - XLIIa)		74.849,64
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)		0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)		0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)		0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)		0,00
OUTROS AJUSTES (XLIX)		0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV + XLVI + XLVII + XLVIII)] +/- (XLIX)		-1.310.050,96
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (L) = (L) - (XXXVI - XXXVII)		-1.698.744,55
INFORMAÇÕES ADICIONAIS		PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		3.876.255,70
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS		0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais		3.876.255,70
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		0,00

CLÉCIO DA CÂMARA AZEVEDO	DEBORAH FIGUEIREDO FERREIRA DE ARAUJO	MAGNA EMANUELA CAVALCANTE
###060.624-##	###727.554-##	###722.634-##
Prefeito	Controladora	Contadora

Publicado por:
 Debora Thais Duarte
 Código Identificador: E5F9F62F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
ANEXO VIII - RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		Exercício: 2024
Bimestre: 6/2024		
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	2.526.997,39	2.742.787,87
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	170.143,00	247.739,99
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	57.765,00	92.250,38
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	692.300,39	714.899,62
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	1.606.789,00	1.687.897,88
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	28.040.217,54	28.158.373,55
2.1- Cota-Parte FPM	23.413.194,79	23.466.162,42
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	21.199.000,15	21.251.967,78
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	2.214.194,64	2.214.194,64
2.2- Cota-Parte ICMS	4.287.031,75	4.392.415,53
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	5.881,00	8.784,89
2.4- Cota-Parte ITR	2.600,00	3.426,19
2.5- Cota-Parte IPVA	325.510,00	287.584,52
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	6.000,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	30.567.214,93	30.901.161,42

4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	5.165.204,58	5.031.975,43
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	2.476.599,16	2.536.454,58
FUNDEB		
FUNDEB - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	15.619.200,00	14.835.048,38
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	12.166.700,00	12.014.744,30
6.1.1- Principal	12.100.500,00	11.995.870,72
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	66.200,00	18.873,58
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	12.500,00	0,00
6.2.1- Principal	12.000,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	500,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	3.420.000,00	2.820.304,08
6.3.1- Principal	3.400.500,00	2.813.806,77
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	19.500,00	6.497,31
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	20.000,00	0,00
6.4.1- Principal	20.000,00	0,00
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)	6.935.295,42	6.963.895,29

FUNDEB - RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	160.413,29
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	160.413,29
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)	14.995.461,67

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	15.591.053,29	14.831.434,07	14.831.434,07	14.831.434,07	0,00
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	11.786.913,29	11.482.257,91	11.482.257,91	11.482.257,91	0,00
10.1.1- Educação Infantil	3.769.422,54	3.540.310,66	3.540.310,66	3.540.310,66	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	8.017.490,75	7.941.947,25	7.941.947,25	7.941.947,25	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	3.804.140,00	3.349.176,16	3.349.176,16	3.349.176,16	0,00
10.2.1- Educação Infantil	120.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	3.683.440,00	3.349.176,16	3.349.176,16	3.349.176,16	0,00
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)	INSC. EM REST. A PAG. NÃO PROC.SEM DISP. DE CX.7 (h)	DESPESAS LIQUIDADAS EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	14.671.020,78	14.671.020,78	14.671.020,78	0,00	0,00	0,00
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	11.854.851,42	11.854.851,42	11.854.851,42	0,00	0,00	0,00
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	2.816.169,36	2.816.169,36	2.816.169,36	0,00	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	11.321.844,62	11.321.844,62	11.321.844,62	0,00	0,00	0,00
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	2.022.735,60	2.022.735,60	2.022.735,60	0,00	0,00	0,00
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	425.488,28	425.488,28	425.488,28	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal ²	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO(k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)
15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	10.384.533,87	11.321.844,62	11.321.844,62	76,32
16- PERCENTUAL DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL (INDICADOR IEI)	1.150.966,10	2.022.735,60	2.022.735,60	71,72
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	423.045,61	425.488,28	425.488,28	15,09

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)³	VALOR MÁXIMO PERMITIDO(n)	VALOR NÃO APLICADO(o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE(p)	VR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO(q)	% NÃO APLICADO(r)
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	1.483.504,84	164.027,60	164.027,60	0,00	1,11

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)³	VLR. SUPERÁVIT PERMITIDO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR APLICADO EXERCÍCIO ANTERIOR(t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLIC. ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE NO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	1.456.901,31	160.413,29	160.413,29	0,00	0,00	0,00
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1.157.662,71	158.965,79	158.991,12	0,00	(25,33)	0,00
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	299.238,60	1.447,50	1.422,17	0,00	25,33	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)	
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	4.068.999,82	4.059.708,43	4.059.708,43	4.059.708,43	0,00	
20.1- Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.2- Ensino Fundamental	4.068.999,82	4.059.708,43	4.059.708,43	4.059.708,43	0,00	
20.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação) 6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)	
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	19.660.053,11	18.891.142,50	18.891.142,50	18.891.142,50	0,00	
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	3.890.122,54	3.540.310,66	3.540.310,66	3.540.310,66	0,00	
21.1.1- Creche	2.574.915,93	2.454.543,91	2.454.543,91	2.454.543,91	0,00	
21.1.2- Pré-escola	1.315.206,61	1.085.766,75	1.085.766,75	1.085.766,75	0,00	
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	15.769.930,57	15.350.831,84	15.350.831,84	15.350.831,84	0,00	

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = (L20(d ou e))	4.059.708,43
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	5.031.975,43
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	0,00
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO ATUAL = L19(x)	0,00
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 - 25 - 26 - 27)	9.091.683,86

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5	VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	7.725.290,36	9.091.683,86	29,42

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE 8	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	13.800,00	13.800,00	13.800,00	0,00	0,00
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	13.800,00	13.800,00	13.800,00	0,00	0,00
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	5.952.857,55	1.424.250,84
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	5.882.857,55	1.424.250,84
31.1.1- Salário-Educação	843.274,42	843.408,12
31.1.2- PDDE	5.000,00	3,43
31.1.3- PNAE	389.346,00	247.041,68
31.1.4- PNATE	50.000,00	33,43
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	4.595.237,13	333.764,18
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO	70.000,00	0,00
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
6					
32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	6.117.174,55	1.593.921,41	1.593.921,41	1.593.921,41	0,00
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	4.529.237,13	284.699,97	284.699,97	284.699,97	0,00
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	1.586.575,42	1.309.221,44	1.309.221,44	1.309.221,44	0,00
32.3- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	1.362,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	25.777.227,66	20.485.063,91	20.485.063,91	20.485.063,91	0,00
33.1- Despesas Correntes	20.677.363,39	20.029.998,71	20.029.998,71	20.029.998,71	0,00
33.1.1- Pessoal Ativo	14.641.575,11	14.317.900,41	14.317.900,41	14.317.900,41	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	6.035.788,28	5.712.098,30	5.712.098,30	5.712.098,30	0,00
33.2- Despesas de Capital	5.099.864,27	455.065,20	455.065,20	455.065,20	0,00
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	5.099.864,27	455.065,20	455.065,20	455.065,20	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023	20.482,83	2.279,20
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	14.835.048,38	843.408,12
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	14.845.234,07	842.792,58
37- (-) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	10.297,14	2.894,74
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	(32.080,64)	0,00
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	42.377,78	2.894,74
1 Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspondem ao disposto na legislação.		
2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.		
3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.		
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.		
5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.		
6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.		
7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAE e os RPNP dessas despesas.		
8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores		
9 Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).		
10 Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.		

CLÉCIO DA CÂMARA AZEVEDO	DEBORAH FIGUEIREDO FERREIRA DE ARAUJO	MAGNA EMANUELA CAVALCANTE
###.060.624-##	###.727.554-##	###.722.634-##
Prefeito	Controladora	Contadora

Publicado por:
Debora Thais Duarte
Código Identificador:B1920B78

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
ANEXO X - DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

MUNICÍPIO DE BOM JESUS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo da Projeção Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores		Exercício: 2024		
Bimestre: 6/2024				
RREO - Anexo 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)				
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)				
Exercício	Receitas Previdenciárias	Despesas Previdenciárias	Resultado Previdenciário	Saldo Financeiro do
	(a)	(b)	(c) = (a) - (b)	Exercício
				(d) = ("d" exerc. Anterior) + c
2024	R\$6.599.985,54	-R\$6.434.424,20	RS165.561,34	RS1.402.630,44
2025	R\$6.637.139,03	-R\$6.791.743,31	-RS154.604,28	RS1.248.026,16
2026	R\$6.977.442,84	-RS7.422.348,17	-RS444.905,33	RS803.120,83
2027	RS7.801.647,04	-RS7.459.406,86	RS342.240,18	RS1.145.361,01
2028	RS8.584.807,15	-RS8.148.189,31	RS436.617,84	RS1.581.978,85
2029	RS10.680.865,27	-RS8.344.684,38	RS2.336.180,89	RS3.918.159,74
2030	RS10.712.709,96	-RS8.579.635,50	RS2.133.074,46	RS6.051.234,20
2031	RS10.740.423,10	-RS8.834.619,91	RS1.905.803,19	RS7.957.037,39
2032	RS10.747.171,35	-RS9.213.666,42	RS1.533.504,93	RS9.490.542,32
2033	RS10.729.750,02	-RS9.461.266,46	RS1.268.483,56	RS10.759.025,88
2034	RS10.649.734,23	-RS9.887.299,94	RS762.434,28	RS11.521.460,17
2035	RS10.614.454,31	-RS10.011.178,09	RS603.276,22	RS12.124.736,39
2036	RS10.572.933,09	-RS10.045.165,91	RS527.767,18	RS12.652.503,57
2037	RS10.546.484,75	-RS10.026.695,47	RS519.789,28	RS13.172.292,85
2038	RS10.448.250,79	-RS10.248.544,28	RS199.706,51	RS13.371.999,36

2039	RS10.414.279,97	-RS10.147.535,20	RS266.744,77	RS13.638.744,12
2040	RS10.351.328,65	-RS10.142.503,42	RS208.825,23	RS13.847.569,35
2041	RS10.252.384,79	-RS10.217.240,55	RS35.144,23	RS13.882.713,59
2042	RS10.199.545,46	-RS10.074.334,18	RS125.211,28	RS14.007.924,87
2043	RS10.154.659,02	-RS9.924.502,98	RS230.156,04	RS14.238.080,91
2044	RS7.720.799,95	-RS9.821.519,08	-RS2.100.719,13	RS12.137.361,78
2045	RS7.408.319,56	-RS9.767.009,52	-RS2.358.689,96	RS9.778.671,82
2046	RS7.084.953,50	-RS9.646.503,72	-RS2.561.550,22	RS7.217.121,60
2047	RS6.746.635,70	-RS9.517.545,87	-RS2.770.910,17	RS4.446.211,43
2048	RS6.387.078,47	-RS9.374.219,35	-RS2.987.140,88	RS1.459.070,56
2049	RS6.092.115,02	-RS9.215.873,86	-RS3.123.758,84	RS0,00
2050	RS5.879.892,34	-RS8.971.945,16	-RS3.092.052,82	RS0,00
2051	RS5.656.194,37	-RS8.731.001,25	-RS3.074.806,88	RS0,00
2052	RS5.414.982,86	-RS8.511.763,61	-RS3.096.780,76	RS0,00
2053	RS5.183.367,38	-RS8.263.981,22	-RS3.080.613,84	RS0,00
2054	RS4.943.000,91	-RS7.999.350,65	-RS3.056.349,74	RS0,00
2055	RS4.671.819,49	-RS7.862.552,05	-RS3.190.732,56	RS0,00
2056	RS1.834.973,15	-RS7.506.563,76	-RS5.671.590,61	RS0,00
2057	RS1.727.662,37	-RS7.100.259,82	-RS5.372.597,45	RS0,00
2058	RS1.559.282,41	-RS6.980.016,46	-RS5.420.734,05	RS0,00
2059	RS1.444.256,30	-RS6.627.537,56	-RS5.183.281,26	RS0,00
2060	RS1.320.661,76	-RS6.351.446,26	-RS5.030.784,50	RS0,00
2061	RS1.225.362,46	-RS5.961.995,58	-RS4.736.633,12	RS0,00
2062	RS1.132.653,34	-RS5.595.923,21	-RS4.463.269,87	RS0,00
2063	RS1.034.527,86	-RS5.302.930,06	-RS4.268.402,20	RS0,00
2064	RS948.074,11	-RS4.975.702,82	-RS4.027.628,71	RS0,00
2065	RS868.170,47	-RS4.655.815,65	-RS3.787.645,18	RS0,00
2066	RS799.475,29	-RS4.322.581,44	-RS3.523.106,15	RS0,00
2067	RS731.775,29	-RS4.023.683,96	-RS3.291.908,68	RS0,00
2068	RS672.032,55	-RS3.725.646,02	-RS3.053.613,46	RS0,00
2069	RS616.592,83	-RS3.445.078,36	-RS2.828.485,53	RS0,00
2070	RS565.282,67	-RS3.181.434,75	-RS2.616.152,08	RS0,00
2071	RS517.864,38	-RS2.934.101,79	-RS2.416.237,41	RS0,00
2072	RS473.998,70	-RS2.701.654,32	-RS2.227.655,62	RS0,00
2073	RS433.352,36	-RS2.482.931,45	-RS2.049.579,09	RS0,00
2074	RS395.616,26	-RS2.277.033,93	-RS1.881.417,68	RS0,00
2075	RS360.495,43	-RS2.082.897,19	-RS1.722.401,76	RS0,00
2076	RS327.685,36	-RS1.899.354,21	-RS1.571.668,85	RS0,00
2077	RS297.110,75	-RS1.726.679,95	-RS1.429.569,21	RS0,00
2078	RS268.507,60	-RS1.563.575,43	-RS1.295.067,82	RS0,00
2079	RS241.683,26	-RS1.409.563,81	-RS1.167.880,55	RS0,00
2080	RS216.513,26	-RS1.264.370,89	-RS1.047.857,63	RS0,00
2081	RS192.854,18	-RS1.127.497,93	-RS934.643,75	RS0,00
2082	RS170.723,80	-RS999.104,67	-RS828.380,87	RS0,00
2083	RS150.036,99	-RS878.831,66	-RS728.794,67	RS0,00
2084	RS130.891,55	-RS767.403,69	-RS636.512,13	RS0,00
2085	RS113.269,43	-RS664.717,68	-RS551.448,25	RS0,00
2086	RS97.203,87	-RS571.103,72	-RS473.899,84	RS0,00
2087	RS82.686,45	-RS486.454,44	-RS403.767,99	RS0,00
2088	RS69.592,80	-RS409.978,60	-RS340.385,80	RS0,00
2089	RS57.977,34	-RS342.178,72	-RS284.201,38	RS0,00
2090	RS47.723,96	-RS282.269,36	-RS234.545,41	RS0,00
2091	RS38.776,78	-RS230.047,39	-RS191.270,61	RS0,00
2092	RS31.001,22	-RS184.523,28	-RS153.522,06	RS0,00
2093	RS24.344,08	-RS145.452,63	-RS121.108,55	RS0,00
2094	RS18.805,58	-RS112.966,98	-RS94.161,40	RS0,00
2095	RS14.178,45	-RS85.626,68	-RS71.448,23	RS0,00
2096	RS10.487,91	-RS63.843,47	-RS53.355,56	RS0,00
2097	RS7.550,87	-RS46.350,34	-RS38.799,47	RS0,00
2098	RS5.244,18	-RS32.469,03	-RS27.224,85	RS0,00

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)				
Exercício	Receitas Previdenciárias	Despesas Previdenciárias	Resultado Previdenciário	Saldo Financeiro do Exercício
	(a)	(b)	(c) = (a) - (b)	(d) = ("d" exerc. Anterior) + c
2024 R\$0,00		RS0,00	RS0,00	RS0,00
CLÉCIO DA CÂMARA AZEVEDO		DEBORAH FIGUEIREDO FERREIRA DE ARAUJO		MAGNA EMANUELA CAVALCANTE
###.060.624-##		###.727.554-##		###.722.634-##
Prefeito		Controladora		Contadora

Publicado por:
Debora Thais Duarte
Código Identificador:6605D7BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
ANEXO XI - DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

MUNICIPIO DE BOM JESUS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo da Receita de Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos		Exercício: 2024 -	
Bimestre: 6/2024			
RREO - Anexo 11 (LRF, § 1º art. 53, inciso III)			
Receitas	Previsão Atualizada	Receitas Realizadas	Saldo
	(a)	(b)	(c) = (a - b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	10.000,00	0,00	10.000,00
Receita de Alienação de Bens Móveis	10.000,00	0,00	10.000,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00

Despesas	Dotação Atualizada (d)	Despesas Empenhadas (e)	Despesas Liquidadas	Despesas Pagas (f)	Despesas Inscritas em Restos a Pagar não Processados	Pagamento de Restos a Pagar (g)	Saldo (h) = (d - e)
RECEITA DE RENDIMENTOS DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00					0,00
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Despesas de Capital	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Investimentos	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SALDO FINANCEIRO A APLICAR	2023	2024					Saldo Atual
Valor (III)	(i)	(j) = (Ib - (IIIf + IIIfg))					(k) = (IIIi+IIIj)

CLÉCIO DA CÂMARA AZEVEDO	DEBORAH FIGUEIREDO FERREIRA DE ARAUJO	MAGNA EMANUELA CAVALCANTE
###.060.624-##	###.727.554-##	###.722.634-##
Prefeito	Controladora	Contadora

Publicado por:
Debora Thais Duarte
Código Identificador:C3B35EDF

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
ANEXO XII - RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE IMPOSTOS E DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE

MUNICÍPIO DE BOM JESUS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde		Exercício: 2024		
Bimestre: 6/2024				
RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)				
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	2.218.123,00	2.526.997,39	2.742.787,87	108,53
Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	170.143,00	170.143,00	247.739,99	145,60
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	57.765,00	57.765,00	92.250,38	159,69
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	585.215,00	692.300,39	714.899,62	103,26
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	1.405.000,00	1.606.789,00	1.687.897,88	105,04
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	23.413.336,00	25.825.022,90	25.944.178,91	100,46
Cota-Parte FPM	20.202.833,00	21.199.000,15	21.251.967,78	100,24
Cota-Parte ITR	2.600,00	2.600,00	3.426,19	131,77
Cota-Parte IPVA	325.510,00	325.510,00	287.584,52	88,34
Cota-Parte ICMS	2.871.512,00	4.287.031,75	4.392.415,53	102,45
Cota-Parte IPI-Exportação	5.881,00	5.881,00	8.784,89	149,37
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	25.631.459,00	28.352.020,29	28.686.966,78	101,18

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Período (d)	% (d/c)x100	Até o Período (e)	% (e/c)x100	Até o Período (f)	% (f/c)x100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	3.607.460,00	4.370.580,04	4.326.119,75	98,98	4.326.119,75	98,98	4.326.119,75	98,98	0,00
Despesas Correntes	3.511.751,00	4.356.821,04	4.312.369,44	98,97	4.312.369,44	98,97	4.312.369,44	98,97	0,00
Despesas de Capital	95.709,00	13.759,00	13.750,31	99,93	13.750,31	99,93	13.750,31	99,93	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	118.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	90.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	27.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	88.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	88.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	75.680,00	319.813,16	319.680,02	99,95	319.680,02	99,95	319.680,02	99,95	0,00
Despesas Correntes	75.680,00	319.813,16	319.680,02	99,95	319.680,02	99,95	319.680,02	99,95	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	3.889.140,00	4.690.393,20	4.645.799,77	99,04	4.645.799,77	99,04	4.645.799,77	99,04	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS
	(d)	(e)	(f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	4.645.799,77	4.645.799,77	4.645.799,77
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Desp. Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do % Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exerc. Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00

(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	4.645.799,77	4.645.799,77	4.645.799,77
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	4.303.045,02	4.303.045,02	4.303.045,02
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	4.303.045,02	4.303.045,02	4.303.045,02
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	342.754,75	342.754,75	342.754,75
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	16,19	16,19	16,19

CONTROLE DO VLR REF. AO % MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERC. ANTERIORES P/FINS DE APLIC. DOS RECURSOS	LIMITE NÃO CUMPRIDO				Saldo Final (Não Aplicado) (I) = (h - (i ou j))
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Empenhadas Referências (i)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência Liquidadas (j)	Pagas (k)	
VINCULADOS CONF. ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012					
Diferença de limite não cumprido em 2024 (saldo final = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2023 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO EMPENHO	Valor para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIII d)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2024	4.303.045,02	4.645.799,77	342.754,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	342.754,75
Empenhos de 2023	3.757.525,49	4.938.419,61	1.180.894,13	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.180.894,13
Empenhos de 2022	3.559.382,85	5.629.760,99	2.070.378,14	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.070.378,14
Empenhos de 2021	2.917.801,27	4.952.447,60	2.034.646,33	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.034.646,33
Empenhos de 2020 e anteriores	2.180.385,81	3.890.382,78	1.709.996,97	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.709.996,97
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)										

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				Saldo Final (Não Aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
	Saldo Inicial (w)	Despesas Empenhadas Referências (x)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência Liquidadas (y)	Pagas (z)	
DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º E 2º DA LC 141/2012					
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2024 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exerc. ant. a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	5.208.523,00	7.591.054,98	7.587.989,22	99,95
Proveniente da União	5.163.523,00	7.546.054,98	7.579.868,46	100,44
Proveniente dos Estados	45.000,00	45.000,00	8.120,76	18,04
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	5.208.523,00	7.591.054,98	7.587.989,22	99,95

DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	4.373.299,00	7.345.604,99	6.728.381,78	91,59	6.728.381,78	91,59	6.728.381,78	91,59	0,00
Despesas Correntes	4.039.971,00	7.322.176,99	6.713.601,28	91,68	6.713.601,28	91,68	6.713.601,28	91,68	0,00
Despesas de Capital	333.328,00	23.428,00	14.780,50	63,08	14.780,50	63,08	14.780,50	63,08	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	563.820,00	2.693.554,44	2.271.666,58	84,33	2.271.666,58	84,33	2.271.666,58	84,33	0,00
Despesas Correntes	434.090,00	2.668.824,44	2.271.666,58	85,11	2.271.666,58	85,11	2.271.666,58	85,11	0,00
Despesas de Capital	129.730,00	24.730,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	181.293,00	110.853,00	81.008,42	73,07	81.008,42	73,07	81.008,42	73,07	0,00
Despesas Correntes	170.293,00	109.893,00	80.048,42	72,84	80.048,42	72,84	80.048,42	72,84	0,00
Despesas de Capital	11.000,00	960,00	960,00	100,00	960,00	100,00	960,00	100,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	44.942,00	21.247,00	19.545,47	91,99	19.545,47	91,99	19.545,47	91,99	0,00
Despesas Correntes	40.700,00	21.245,00	19.545,47	92,00	19.545,47	92,00	19.545,47	92,00	0,00
Despesas de Capital	4.242,00	2,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	208.727,00	250.836,92	230.061,04	91,71	230.061,04	91,71	230.061,04	91,71	0,00
Despesas Correntes	207.627,00	250.836,92	230.061,04	91,71	230.061,04	91,71	230.061,04	91,71	0,00
Despesas de Capital	1.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	5.372.081,00	10.422.096,35	9.330.663,29	89,52	9.330.663,29	89,52	9.330.663,29	89,52	0,00

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	7.980.759,00	11.716.185,03	11.054.501,53	94,35	11.054.501,53	94,35	11.054.501,53	94,35	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	681.820,00	2.693.554,44	2.271.666,58	84,33	2.271.666,58	84,33	2.271.666,58	84,33	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	269.293,00	110.853,00	81.008,42	73,07	81.008,42	73,07	81.008,42	73,07	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	44.942,00	21.247,00	19.545,47	91,99	19.545,47	91,99	19.545,47	91,99	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	284.407,00	570.650,08	549.741,06	96,33	549.741,06	96,33	549.741,06	96,33	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	9.261.221,00	15.112.489,55	13.976.463,06	92,48	13.976.463,06	92,48	13.976.463,06	92,48	0,00

1 - Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
 2 - Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados. A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados.

CLÉCIO DA CÂMARA AZEVEDO	DEBORAH FIGUEIREDO FERREIRA DE ARAUJO	MAGNA EMANUELA CAVALCANTE
###.060.624-##	###.727.554-##	###.722.634-##
Prefeito	Controladora	Contadora

Publicado por:
 Debora Thais Duarte
 Código Identificador:BF70C60C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
 ANEXO XIII - DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS

MUNICÍPIO DE BOM JESUS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo das Parcerias Público Privadas		Exercício: 2024	
Bimestre: 6/2024			
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de		30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)	
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM	REGISTROS EFETUADOS EM 2024	
	31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	No Bimestre	Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	Exercício	Exercício	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033
	Anterior	Corrente									
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-Dependentes (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CLÉCIO DA CÂMARA AZEVEDO	DEBORAH FIGUEIREDO FERREIRA DE ARAUJO	MAGNA EMANUELA CAVALCANTE
###.060.624-##	###.727.554-##	###.722.634-##
Prefeito	Controladora	Contadora

Publicado por:
Lara Pereira de Azevedo
Código Identificador:798D7B76

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
ANEXO XIV - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

MUNICÍPIO DE BOM JESUS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária		Exercício: 2024
Bimestre: 6/2024		
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)		
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO		Até o Bimestre
RECEITAS		
Previsão Inicial		52.837.452,00
Previsão Atualizada		65.547.317,78
Receitas Realizadas		61.553.424,88
Déficit Orçamentário		0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)		3.876.255,70
DESPESAS		
Dotação Inicial		52.837.452,00
Dotação Atualizada		69.423.573,48
Despesas Empenhadas		60.949.952,51
Despesas Liquidadas		60.483.101,87
Despesas Pagas		60.373.922,04
Superávit Orçamentário		603.472,37
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO		Até o Bimestre
Despesas Empenhadas		60.949.952,51
Despesas Liquidadas		60.483.101,87
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL		Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida		51.740.934,74
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento		50.156.976,17
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal		48.142.590,27
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES		Até o Bimestre
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
Receitas Previdenciárias Realizada		6.569.665,28
Despesas Previdenciárias Empenhadas		4.400.852,91
Despesas Previdenciárias Liquidadas		4.400.852,91
Despesas Previdenciárias Pagas		4.400.852,91
Resultado Previdenciário		2.168.812,37
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)		
Receitas Previdenciárias Realizada		0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas		0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas		0,00
Despesas Previdenciárias Pagas		0,00
Resultado Previdenciário		0,00
Sistema de Proteção Social dos Militares - Inativos e Pensionistas		
Receitas Realizadas		0,00

Despesas Empenhadas	0,00
Despesas Liquidadas	0,00
Despesas Pagas	0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00

RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de	Resultado Apurado		% em Relação à
	Metas Fiscais da LDO	Até o Bimestre		Meta
	(a)	(b)		(b/a)
Resultado Primário (Sem RPPS) - Acima da Linha	994.167,00	236.870,97		23,82
Resultado Nominal (Sem RPPS) - Abaixo da Linha	-927.415,00	-1.384.900,60		149,32
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento	Pagamento	Saldo
		Até o Bimestre	Até o Bimestre	a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	33.610,19	0,00	33.610,19	0,00
Poder Executivo	33.610,19	0,00	33.610,19	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	379.286,76	1.040,36	306.196,31	72.050,09
Poder Executivo	379.286,76	1.040,36	306.196,31	72.050,09
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	412.896,95	1.040,36	339.806,50	72.050,09
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado	Limite Constitucional Anual		
	Até o Bimestre	% Mínimo a	% Aplicado	
		Aplicar	no	
		Exercício	Até o Bimestre	
Mínimo Anual de <18% /25%> das Rec. de Impostos na Manut. e Desenvolvimento do Ensino	9.091.683,86	25,00	29,42	
Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	11.321.844,62	70,00	76,32	
Percentual Complementação da União ao FUNDEB - (VAAT) Vinculado à Educação Infantil	2.022.735,60	0,00	71,72	
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	425.488,28	15,00	15,09	
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado no Exercício	Saldo não realizado		
Receita de Operação de Crédito	1.398.731,73	0,00		
Despesa de Capital Líquida	7.019.825,00	5.789.637,60		
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias	6.599.985,54	10.649.734,23	7.720.799,95	1.444.256,30
Despesas Previdenciárias	-6.434.424,20	-9.887.299,94	-9.821.519,08	-6.627.537,56
Resultado Previdenciário	165.561,34	762.434,28	-2.100.719,13	-5.183.281,26
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões e Inativos Militares				
Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com Pensões e Inativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado no Exercício	Saldo a Realizar		
Receita de Alienação de Ativos	0,00	10.000,00		
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00		
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado	Limite Constitucional Anual		
	Até o Bimestre	% Mínimo a	% Aplicado	
		Aplicar	no	
		Exercício	Até o Bimestre	
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	4.645.799,77	15,00	16,19	
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADOS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente			
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00			
CLÉCIO DA CÂMARA AZEVEDO	DEBORAH FIGUEIREDO FERREIRA DE ARAUJO	MAGNA EMANUELA CAVALCANTE		
###.060.624-##	###.727.554-##	###.722.634-##		
Prefeito	Controladora	Contadora		

Publicado por:
 Debora Thais Duarte
 Código Identificador:C00457A3

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
 PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO NORTE

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
 PESQUISA MERCADOLÓGICA

A Prefeitura Municipal de Caiçara do Norte/RN torna público que está realizando pesquisa mercadológica, para contratação de empresa para aquisição de **Gêneros Alimentícios**. Quem se interessar entrar em contato para maiores informações na Sede da Prefeitura Municipal, localizada a Rua Irmã Aloizia, Centro – Caiçara do Norte/RN, ou poderá enviar a proposta para o E-mail: setordecomprasrn@gmail.com, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis a contar da data desta publicação.

DADOS DA EMPRESA			
RAZÃO SOCIAL			
NOME FANTASIA			
CNPJ			
ENDEREÇO		Nº	BAIRRO:
CIDADE		UF:	CEP:
TELEFONE		PESSOA P/ CONTATO:	
EMAIL:			

COTAÇÃO DE PREÇO

OBJETO: A presente licitação tem por objetivo a contratação de empresa para aquisição de **Gêneros Alimentícios** para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Caiçara do Norte/RN, listados abaixo, tudo de acordo com o que determina a legislação vigente.

ANEXO I – ESPECIFICAÇÃO DOS ITENS A SEREM COTADOS

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit	Valor total
1	BATATA DOCE , TIPO BRANCA/AMARELA, PRIMEIRA, RAÍZES GRANDES, NO GRAU NORMAL DE EVOLUÇÃO NO TAMANHO, SABOR COR PRÓPRIA DA ESPÉCIE, UNIFORMES, FRESCAS, COM CASCA, INTEIRAS, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, NÃO FIBROSA, LIVRES DA MAIOR PARTE POSSÍVEL DE TERRA E CORPOS ESTRANHOS ADERENTE À SUPERFÍCIE EXTERNA E ISENTAS DE UMIDADE DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.	KG	1000		
2	BATATA INGLESA "IN NATURA" NÃO BROTADA, SEM DANOS FISIOLÓGICOS OU MECÂNICOS, TAMANHO MÉDIO, UNIFORME, SEM FERIMENTOS, INTACTAS, FIRMES E BEM DESENVOLVIDAS.	KG	2000		
3	CENOURA "IN NATURA" NÃO BROTADA, SEM DANOS FISIOLÓGICOS OU MECÂNICOS, TAMANHO MÉDIO, UNIFORME, SEM FERIMENTOS, INTACTAS, FIRMES E BEM DESENVOLVIDAS.	KG	2000		
4	MACAXEIRA , TIPO BRANCA/AMARELA, PRIMEIRA, RAÍZES GRANDES, NO GRAU NORMAL DE EVOLUÇÃO NO TAMANHO, SABOR COR PRÓPRIA DA ESPÉCIE, UNIFORMES, FRESCAS, COM CASCA, INTEIRAS, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, NÃO FIBROSA, LIVRES DA MAIOR PARTE POSSÍVEL DE TERRA E CORPOS ESTRANHOS ADERENTE À SUPERFÍCIE EXTERNA E ISENTAS DE UMIDADE DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.	KG	1500		
5	MAMÃO FORMOSA "IN NATURA" PRODUTOS LIMPOS, DE BOA QUALIDADE, SEM DEFEITOS OU PERFURAÇÕES NA CASCA, SUFICIENTEMENTE DESENVOLVIDOS COM ASPECTO, AROMA E SABOR TÍPICOS DA VARIEDADE, UNIFORMIDADE NO TAMANHO E NA COR.	KG	2000		
6	MARACUJÁ , ÓTIMA QUALIDADE, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, BEM DESENVOLVIDO E MADURO, COM POLPA FIRME E INTACTA, SEM DANOS FÍSICOS, SEM DANIFICAÇÕES EXTERNAS, CONDICIONADAS EM CAIXA INSPECIONADA PELO SIF.	KG	2000		
7	MELANCIA , REDONDA, GRAÚDA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, LIVRE DE SUIIDADES, PARASITAS E LARVAS, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA E MADURA COM POLPA FIRME E INTACTA	KG	1600		
8	MELÃO JAPONÊS , REDONDO, GRAUDO DE PRIMEIRA QUALIDADE, LIVRE DE SUIIDADES, PARASITAS E LARVAS, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA E MADURA.	KG	2000		
9	PIMENTÃO VERDE "IN NATURA" DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, PERFURAÇÕES E CORTES DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.	KG	800		
10	REPOLHO BRANCO/ROXO "IN NATURA" DE PRIMEIRA QUALIDADE, FÍSICA, COMPACTA E FIRME, ISENTA DE ENFERMIDADE E SUIIDADE, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA	KG	600		
11	BANANA PRATA "IN NATURA" DE BOA QUALIDADE, SEM DEFEITOS OU PERFURAÇÕES NA CASCA, SUFICIENTEMENTE DESENVOLVIDOS COM ASPECTO, AROMA E SABOR TÍPICOS DA VARIEDADE, UNIFORMIDADE NO TAMANHO E NA COR.	KG	2500		
12	ACHOCOLATADO EM PÓ VITAMINADO , MÍNIMO DE 50% DE CACAU, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PESO LÍQUIDO DE 400G E COM PRAZO DE VALIDADE.	PCT	1500		
13	AÇÚCAR CRISTAL DERIVADO DA SACAROSE DE CANA DE AÇÚCAR, NA COR BRANCA, DE RÁPIDA DISSOLUÇÃO. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PESO LÍQUIDO DE 1 KG E COM PRAZO DE VALIDADE.	KG	6500		
14	ARROZ POLIDO , GRÃO LONGO, TIPO 2, DE PRIMEIRA QUALIDADE. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PESO LÍQUIDO DE 1KG E COM PRAZO DE VALIDADE.	KG	5000		
15	ARROZ PARBOLIZADO , TIPO 1, CLASSE LONGO FINO, DE PRIMEIRA QUALIDADE. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PESO LÍQUIDO DE 1 KG E COM PRAZO DE VALIDADE.	KG	5000		
16	ARROZ INTEGRAL , LONGO, FINO, TIPO 1 INTEGRAL. O PRODUTO NÃO DEVE APRESENTAR MOFO, SUBSTÂNCIAS NOCIVAS, PREPARAÇÃO FINAL DIETÉTICA INADEQUADA (EMPAPAMENTO). EMBALAGEM: DEVE ESTAR INTACTA, ACONDICIONADA EM PACOTES DE 1 KG, EM POLIETILENO, TRANSPARENTE, ATÓXICO. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO 12 MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	KG	500		
17	CAFÉ EM PÓ , TORRADO E MOÍDO, EMBALAGEM, COM PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO DE 250G.	PCT	2500		
18	CHÁ SABORES DIVERSOS 10G COM 10 SAQUINHOS	UND	200		
19	COLORÍFICO EM PÓ , EM PÓ, PRODUTO INDUSTRIALIZADO, DE PRIMEIRA QUALIDADE. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA COM PESO LÍQUIDO DE 100G E PRAZO DE VALIDADE.	UND	1000		
20	EXTRATO DE TOMATE , EMBALAGEM DE 520 GRAMAS	UND	500		
21	FARINHA DE TRIGO COM FERMENTO , EMBALADA EM SACOS TRANSPARENTES, RESISTENTES, LIMPOS E NÃO VIOLADOS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO E PRAZO DE VALIDADE. O MESMO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 70 (SETENTA) DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA E PESO LÍQUIDO DE 1 KG.	KG	500		
22	FARINHA DE TRIGO SEM FERMENTO PACOTE C/ 1KG DE FARINHA OBTIDA DO TRIGO MOÍDO LIMPO E DESGERMINADO DE COR BRANCA ISENTA DE SUIIDADES PARASITAS E LARVAS DEVE SER ENRIQUECIDO C/ FERRO E ÁCIDO FÓLICO LIVRE DE FERMENTAÇÃO MOFO E MATERIAIS TERROSOS A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA INFORMAÇÃO NUTRICIONAL NÚMERO DO LOTE DATA DE VALIDADE QUANTIDADE DO PRODUTO EMBALAGEM DE SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 05 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	KG	500		
23	FELJÃO CARIOCA TIPO 1 , CONSTITUÍDO DE MÍNIMO 90% DE GRÃOS NA COR CARACTERÍSTICA A VARIEDADE CORRESPONDENTE DE GRÃOS INTEIROS, SADIOS, NOVOS, COM UMIDADE PERMITIDA DE 15%, ISENTO DE MATERIAL TERROSO, SUIIDADES E MISTURAS DE OUTRAS ESPÉCIES. PRODUTO COM IDENTIFICAÇÃO, PESO LÍQUIDO DE 1KG E COM PRAZO DE VALIDADE	KG	1000		
24	FELJÃO TIPO PRETO , TIPO 1, CONSTITUÍDO DE MÍNIMO 90% DE GRÃOS NA COR CARACTERÍSTICA A VARIEDADE CORRESPONDENTE DE GRÃOS INTEIROS, SADIOS, NOVOS, COM UMIDADE PERMITIDA DE 15%, ISENTO DE MATERIAL TERROSO, SUIIDADES E MISTURAS DE OUTRAS ESPÉCIES. PRODUTO COM IDENTIFICAÇÃO, PESO LÍQUIDO DE 1KG E COM PRAZO DE VALIDADE.	KG	1000		
25	FLOCÃO DE MILHO , PRODUTO INDUSTRIALIZADO, DE PRIMEIRA QUALIDADE. EMBALAGEM COM	KG	6000		

	IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PESO LÍQUIDO DE 500G E PRAZO DE VALIDADE.				
26	QUEIJO RALADO PARMESÃO EMBALADOS C/ 50GRS EMBALADO EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES ATÓXICOS RESISTENTE E HERMETICAMENTE FECHADO.	PCT	100		
27	MACARRÃO ESPAGUETE FINO DE 1ª QUALIDADE ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE E RESISTENTE S/ PERFURAÇÕES CONTENDO 500GRS DEVE CONTER NA EMBALAGEM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO ESPECIFICAÇÃO DOS INGREDIENTES INFORMAÇÃO NUTRICIONAL MARCA DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE.	PCT	4000		
28	MACARRÃO TIPO PARAFUSO , COM OVOS, EMBALADO EM PACOTES DE 500G, COM DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIAS-PRIMAS, ISENTAS DE MATÉRIA TERROSA E PARASITA.	PCT	1000		
29	MARGARINA , COM ÓLEO VEGETAL INTERESTERIFICADO, LIVRE DE GORDURA TRANS, COM NO MÁXIMO 65% DE LÍPIDIOS, EMBALAGEM PLÁSTICA DE 1KG, RESISTENTE, ATÓXICA, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO.	UND	1200		
30	SAL REFINADO , REFINADO, IODADO, COM GRANULAÇÃO UNIFORME E CRISTAIS BRANCOS, NÃO PEGAJOSO OU EMPEDRADO. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, CONTENDO 1KG E COM PRAZO DE VALIDADE.	KG	500		
31	FERMENTO QUÍMICO EM PÓ , PARA CONFEÇÃO DE BOLOS. ISENTO DE MOFO E QUALQUER SUBSTÂNCIA NOCIVA. EMBALAGEM: POTE PLÁSTICO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, COM TAMPAS DE ROSCA EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, CONTENDO 100G DO PRODUTO. PRAZO DE VALIDADE 06 MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	UND	50		
32	VINAGRE , FERMENTADO ACÉTICO DE ALCOOL, ACIDEZ 4%. EMBALAGEM: DEVE ESTAR INTACTA, ACONDICIONADA EM GARRAFAS PLÁSTICAS RESISTENTES, CONTENDO 500 ML. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. A ROTULAGEM DEVE CONTER NO MÍNIMO AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: NOME E/OU MARCA, INGREDIENTES, DATA DE VALIDADE, LOTE E INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS.	UND	300		
33	AZEITE DE OLIVA PRODUTO PRENSADO 500ML EMBALAGEM A FRIO DA AZEITONA ACIDEZ MENOR QUE 1% COLORAÇÃO AMARELO ESVERDEADO EMBALADO EM VIDRO ESCURO E RESISTENTE.	UND	20		
34	TEMPERO COMPLETO , EMBALAGEM CONTENDO 500ML, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO. APROVADO PELO ÓRGÃO VIGENTE.	UND	1000		
35	CARNE BOVINA DE 1ª DESOSSADA , CONGELADA, CADA PEÇA EMBALADA A VÁCUO INDIVIDUALMENTE EM EMBALAGEM IMPERMEÁVEL E AMPLAMENTE PROTEGIDA. DIZERES DE ROTULAGEM C/ DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E SELO S.I.F E/OU IDIARN	KG	3000		
36	CARNE BOVINA DE DIANTEIRO EXTRA LIMPA (SEM GORDURA) MOÍDA, CONGELADA, EMBALAGEM IMPERMEÁVEL. DIZERES DE ROTULAGEM C/ DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E SELO S.I.F E OU IDIARN	KG	3500		
37	CARNE BOVINA COM OSSO TIPO COSTELA BOVINA , RESFRIADA E NO MÁXIMO 10% DE SEBO E GORDURA, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, ACONDICIONADA EM SACO PLÁSTICO, TRANSPARENTE, ATÓXICO	KG	3000		
38	CARNE DE CHARQUE , TRASEIRO DE 1ª QUALIDADE (NO MÁXIMO 10% DE GORDURA), EMBALADA EM SACO PLÁSTICO VÁCUO TRANSPARENTE E ATÓXICO, LIMPO, NÃO VIOLADO, RESISTENTE, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO, ACONDICIONADO EM CAIXAS LACRADAS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO, NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/SIF/DIPOA E CARIMBO DE INSPEÇÃO DO SIF. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 20 (VINTE) DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. FORNECIMENTO EM PACOTES DE 500 GRAMAS.	KG	2000		
39	FRANGO TIPO COXA & SOBRE COXA , APRESENTAR-SE CONGELADAS, LIVRE DE PARASITOS E DE QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE QUE POSSA ALTERAR LA OU ENCOBRIR ALGUMA ALTERAÇÃO, ODORE E SABOR PRÓPRIOS EM PORÇÕES INDIVIDUAIS EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE E ATÓXICO, LIMPO, NÃO VIOLADO, RESISTENTE, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO, ACONDICIONADO EM CAIXAS LACRADAS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO, NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/SIF/DIPOA E CARIMBO DE INSPEÇÃO DO SIF. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 30 (TRINTA) DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. FORNECIMENTO POR KG.	KG	2500		
40	FRANGO TIPO FILÉ SEM OSSO APRESENTAR SE CONGELADO EM FATIAS C/ CERCA DE 170GRS CADA APRESENTANDO ASPECTO COR ODORE E SABOR CARACTERÍSTICOS S/ MANCHAS ESVERDEADAS LIVRE DE PARASITAS E DE QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE QUE POSSA ALTERAR LA OU ENCOBRIR QUALQUER ALTERAÇÃO DEVE CONTER NA EMBALAGEM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO ESPECIFICAÇÃO DOS INGREDIENTES INFORMAÇÃO NUTRICIONAL MARCA DO FABRICANTE PRAZO DE VALIDADE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E SELO DE INSPEÇÃO FEDERAL S.I.F.	KG	3000		
41	OVO DE GALINHA , EXTRA GRANDE DE PRIMEIRA QUALIDADE, BANDEJA COM 30 UNIDADES COM PRAZO DE VALIDADE.	BANDEJA	1000		
42	FRANGO TIPO PEITO DE FRANGO , COM OSSO, 1ª QUALIDADE, CONGELADO TAMANHO MÉDIO E GRANDE. APRESENTAR-SE CONGELADO, EMBALADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO, LIMPO, NÃO VIOLADO, RESISTENTE, QUE GARANTAM A INTEGRIDADE DO PRODUTO, ACONDICIONADOS EM CAIXAS LACRADAS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO, NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/SIF/DIPOA E CARIMBO DE INSPEÇÃO DO SIF. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 30 (TRINTA) DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	KG	5000		
43	FRANGO CONGELADO – CONTÉM PÉ, CABEÇA, PESCOÇO, FÍGADO E MOELA, RESFRIADO, COM ASPECTO PRÓPRIO, FIRME, NÃO PEGAJOSO, ISENTO DE MANCHAS ESVERDEADAS, COM CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO E ATÓXICO	KG	2000		
44	QUEIJO MUSSARELA RESFRIADO A TEMPERATURA DE RECEBIMENTO NÃO DEVE ESTAR ACIMA DE 10°C DEVE ESTAR APRESENTANDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO ESPECIFICAÇÃO DOS INGREDIENTES MARCA DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE.	KG	100		
45	SALSICHA – APRESENTANDO-SE EM GOMOS UNIFORMES E PADRONIZADOS, EMBALADA A VÁCUO, EM SACO PLÁSTICO, TRANSPARENTE E ATÓXICO, LIMPO, NÃO VIOLADO, RESISTENTE, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO, ACONDICIONADO EM CAIXAS LACRADAS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE O DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO, NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/SIF/DIPOA E CARIMBO DE INSPEÇÃO DO SIF. DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 30 (TRINTA) DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	KG	50		
46	GOMA (FÉCULO DE MANDIOCA) EM PACOTE DE 1KG COM DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. PACOTE INCOLOR FECHADO COM TODAS AS ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO.	KG	800		
47	ABACAXI "IN NATURA" PRODUTOS LIMPOS, DE BOA QUALIDADE, SEM DEFEITOS OU PERFURAÇÕES NA CASCA, SUFICIENTEMENTE DESENVOLVIDOS COM ASPECTO, AROMA E SABOR TÍPICOS DA VARIEDADE, UNIFORMIDADE NO TAMANHO E NA COR.	KG	3000		
48	ALHO "IN NATURA" EM CABEÇA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, BEM CONSERVADAS.	KG	1500		
49	ALFACE "IN NATURA" (LIMPA; HIGIENIZADA; CORTADA EM TIRAS COM APROXIMADAMENTE 2 CM; ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA COM 1 KG DE PESO LÍQUIDO).	KG	800		
50	BANANA PACOVAN "IN NATURA" DE BOA QUALIDADE, SEM DEFEITOS OU PERFURAÇÕES NA CASCA,	KG	1500		

	SUFICIENTEMENTE DESENVOLVIDOS COM ASPECTO, AROMA E SABOR TÍPICOS DA VARIEDADE, UNIFORMIDADE NO TAMANHO E NA COR.				
51	BETERRABA "IN NATURA" DE PRIMEIRA QUALIDADE, FÍSICA, COMPACTA E FIRME, ISENTA DE ENFERMIDADE E SUJIDADE, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA	KG	600		
52	CEBOLA "IN NATURA" NÃO BROTADA, SEM DANOS FISIOLÓGICOS OU MECÂNICOS, TAMANHO MÉDIO, UNIFORME, SEM FERIMENTOS, INTACTAS, FIRMES E BEM DESENVOLVIDAS.	KG	3000		
53	INHAME , TIPO BRANCA/AMARELA, PRIMEIRA, RAÍZES GRANDES, NO GRAU NORMAL DE EVOLUÇÃO NO TAMANHO, SABOR COR PRÓPRIA DA ESPÉCIE, UNIFORMES, FRESCAS, COM CASCA, INTEIRAS, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, NÃO FIBROSA, LIVRES DA MAIOR PARTE POSSÍVEL DE TERRA E CORPOS ESTRANHOS ADERENTE À SUPERFÍCIE EXTERNA E ISENTAS DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CENNA.	KG	300		
54	CEBOLINHA VERDE "IN NATURA" NÃO BROTADA, SEM DANOS FISIOLÓGICOS OU MECÂNICOS, TAMANHO MÉDIO, UNIFORME, SEM FERIMENTOS, INTACTAS, FIRMES E BEM DESENVOLVIDAS.	KG	300		
55	ORÉGANO COMPOSIÇÃO: ORÉGANO. EMBALAGEM COM 30G. PRAZO DE VALIDADE DE 12 MESES DA DATA DA ENTREGA.	UND	100		
56	CHUCHU "IN NATURA" DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO E COLORAÇÕES UNIFORMES, LIVRES DE MATERIAIS TERROSOS, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CENNA.	KG	1000		
57	COENTRO "IN NATURA", DE PRIMEIRA QUALIDADE, HORTALIÇA CLASSIFICADA COMO VERDURA, COR VERDE FRESCA, ASPECTO E SABOR PRÓPRIO, ISENTA DE SINAIS DE APODRECIMENTO, SUJIDADES E MATERIAIS TERROSOS DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CENNA.	KG	1600		
58	JERIMUM "IN NATURA" PRODUTOS LIMPOS, DE BOA QUALIDADE, SEM DEFEITOS OU PERFURAÇÕES NA CASCA, SUFICIENTEMENTE DESENVOLVIDOS COM ASPECTO, AROMA E SABOR TÍPICOS DA VARIEDADE, UNIFORMIDADE NO TAMANHO E NA COR.	KG	600		
59	LARANJA PÉRA "IN NATURA" PRODUTOS LIMPOS, DE BOA QUALIDADE, SEM DEFEITOS OU PERFURAÇÕES NA CASCA, SUFICIENTEMENTE DESENVOLVIDOS COM ASPECTO, AROMA E SABOR TÍPICOS DA VARIEDADE, UNIFORMIDADE NO TAMANHO E NA COR.	KG	2000		
60	MAÇÃ NACIONAL IN NATURA DE 1ª QUALIDADE S/ RESSECAMENTO DE TAMANHO MÉDIO A GRANDE APRESENTANDO GRAU DE MATURIDADE ADEQUADO À MANIPULAÇÃO TRANSPORTE E CONSUMO AROMA E COR PRÓPRIOS S/ PERFURAÇÕES MANCHAS ISENTA DE SUJIDADES PARASITAS OU LARVAS DE ACORDO C/ A RESOLUÇÃO 12/78 DA CENNA.	KG	1800		
61	LIMÃO "IN NATURA" PRODUTOS LIMPOS, DE BOA QUALIDADE, SEM DEFEITOS OU PERFURAÇÕES NA CASCA, SUFICIENTEMENTE DESENVOLVIDOS COM ASPECTO, AROMA E SABOR TÍPICOS DA VARIEDADE, UNIFORMIDADE NO TAMANHO E NA COR.	KG	150		
62	PIMENTA DO REINO , EM PÓ, COM CHEIRO, COR E SABOR PRÓPRIO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PESO LÍQUIDO DE 50G, MARCA DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE.	KG	150		
63	CANJQUINHA DE MILHO CAIXA 200GRS – FUBA ENRIQUECIDO COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL E SAL, AROMATIZANTE.	UND	100		
64	TOMATE "IN NATURA" SEM DANOS FISIOLÓGICOS OU MECÂNICOS, TAMANHO MÉDIO, UNIFORME, SEM FERIMENTOS, INTACTAS, FIRMES E BEM DESENVOLVIDAS, COR VERMELHO-VIVO (MADURO).	KG	2200		
65	GOIABA "IN NATURA" PRODUTOS LIMPOS, DE BOA QUALIDADE, SEM DEFEITOS OU PERFURAÇÕES NA CASCA, SUFICIENTEMENTE DESENVOLVIDOS COM ASPECTO, AROMA E SABOR TÍPICOS DA VARIEDADE, UNIFORMIDADE NO TAMANHO E NA COR.	KG	3000		
66	CÓCO SECO IN NATURA.	KG	400		
67	BISCOITO DOCE TIPO MARIA , PRODUTO INDUSTRIALIZADO, DE PRIMEIRA QUALIDADE. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO DE 400G.	PCT	6000		
68	BISCOITO TIPO CREAM CRACKER , DUPLA EMBALAGEM. PRODUTO INDUSTRIALIZADO, DE PRIMEIRA QUALIDADE. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO DE 400G.	PCT	6000		
69	BISCOITO TIPO CREAM CRACKER INTEGRAL , DEVERÁ SER FABRICADO A PARTIR DE MATERIAS PRIMAS LIMPAS, NÃO DEVEM ESTAR MAL ASSADOS OU COM CARACTERES ORGANOLÉPTICOS ANORMAIS. INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO INTEGRAL, FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, GORDURA VEGETAL, FIBRA DE TRIGO, AÇÚCAR, EXTRATO DE MALTE, SAL, GLICOSE, SORO DE LEITE, FERMENTOS QUÍMICOS: BICABORNATO DE AMÔNIO, BICABORNATO DE SÓDIO E FOSFATO MONOCÁLCICO, ESTABILIZANTE LECITINA DE SOJA. EMBALAGEM: DEVEM ESTAR ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM PRIMÁRIA PLÁSTICA, TRANSPARENTE, ENVOLTOS POR EMBALAGEM SECUNDÁRIA DE POLIETILENO METALIZADO, ATÓXICO, RESISTENTE, LACRADO, CONTENDO 400G. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO 10 MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	PCT	6000		
70	BOLACHA AMANTEIGADA SALGADA EMBALAGEM COM 250GRS DEVE ESTAR ÍNTEGRO E CROCANTE EMBALAGEM DUPLAMENTE PROTEGIDA CONTENDO EM SUA ROTULAGEM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO ESPECIFICAÇÃO DOS INGREDIENTES INFORMAÇÃO NUTRICIONAL MARCA DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO PROCEDÊNCIA NÚMERO DE LOTE DATA DE VALIDADE QUANTIDADE DO PRODUTO.	PCT	6000		
71	MISTURA PARA BOLO SABOR VARIADOS CONTENDO AROMATIZANTE SINTÉTICO IDÊNTICO AO NATURAL.	UND	500		
72	CATCHUP PET. DE 830G – ÁGUA, POLPA DE TOMATE, VINAGRE, SAL, CONDIMENTOS, ESPECIARIAS, EDULCORANTES CICLAMATO DE SÓDIO, E SACARINA SÓDICA.	UND	100		
73	CREME DE LEITE PASTEURIZADO , SABOR SUAVE, CONSISTÊNCIA FIRME, EMBALAGEM ATÓXICA, LIMP, NÃO VIOLADA, TETRA PACK (CAIXINHA), PESO DRENADO 200 G. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO, COM SELO DO SERVIÇO ESTADUAL DE INSPEÇÃO DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL (SEIPOA) OU SELO DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO FEDERAL (SIF).	UND	500		
74	ERVILHA AO NATURAL LATA 200G	UND	200		
75	LEITE CONDENSADO , EMBALAGEM COM 395 GRAMAS	UND	500		
76	MILHO DE PIPOCA , PARA O PREPARO DE PIPOCA, SECO, PROCESSADO EM GRAOS CRUS, INTEIROS, COM ASPECTOS, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, LIVRE DE FERTILIZANTES, SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E DETRITOS, ANIMAIS OU VEGETAIS. ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO RESISTENTE, COM PESO LÍQUIDO DE 500G E PRAZO DE VALIDADE.	PCT	800		
77	MILHO VERDE , EMBALAGEM DE 200 GRAMAS	UND	200		
78	ÓLEO DE SOJA , COMESTÍVEL VEGETAL DE SOJA, REFINADO, SEM COLESTEROL. GARRAFA COM PESO LÍQUIDO DE 900ML E PRAZO DE VALIDADE	UND	1200		
79	AMIDO DE MILHO , EM PÓ, TIPO MAISENA. PRODUTO AMILÁCEO, EXTRAÍDO DO MILHO, FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS. ISENTAS DE MATÉRIA TERROSA E PARASITOS, NÃO PODENDO APRESENTAR-SE ÚMIDO, FERMENTADO OU RANÇOSO. PRODUTO INDUSTRIALIZADO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, PÓ FINO, NA COR BRANCA, COM ODORE E SABOR PRÓPRIO. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PESO LÍQUIDO COM 500G E COM PRAZO DE VALIDADE.	UND	600		
80	AVEIA EM FLOCOS FINOS , EM FLOCOS, INTEGRAL, RICA EM FIBRAS. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PESO LÍQUIDO DE 200GRS E COM PRAZO DE VALIDADE.	CX	2300		
81	BEBIDA LÁCTEA , SABOR MORANGO, AMEIXA OU SALADA DE FRUTAS. EMBALAGEM EM POLIETILENO PESO LÍQUIDO DE 1L, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, RESFRIADO NO MÁXIMO 10°C. PRAZO DE VALIDADE 45 DIAS. DEVERÁ CONSTAR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, SELO DO SERVIÇO ESTADUAL DE INSPEÇÃO DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL (SEIPOA) OU SELO DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO FEDERAL (SIF).	LT	600		
82	FARINHA LÁCTEA EMBALAGEM C/ 230GRS A BASE DE FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA C/ FERRO ÁCIDO FÓLICO AMIDO SAIS MINERAIS VITAMINA SAL E AVEIA LIVRE DE SUJIDADES E CONTAMINANTES ACONDICIONADAS EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES LIMPO NÃO VIOLADO A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA INFORMAÇÃO NUTRICIONAL NÚMERO DO LOTE DATA DE VALIDADE MÍNIMA DE 10 MESES CONTANDO A PARTIR DA ENTREGA.	UND	1000		
83	FARINHA DE MANDIOCA , GRUPO SECA, SUB-GRUPO FINA, TIPO 1, EMBALAGEM CONTENDO 1 KG, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO.	KG	600		
84	LEITE EM PÓ INTEGRAL , SOLÚVEL INSTANTÂNEO ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 200G O LEITE	UND	6000		

	DEVE DESMANCHAR FACILMENTE NA ÁGUA DEVE ESTAR SECO E SOLTO NÃO DEVE APRESENTAR COR ALARANJADA OU AMARELA FORTE, CHEIRO AZEDO OU RANÇOS MANCHAS ESCURAS OU ESVERDEADAS MOFO DEVE CONTER NA EMBALAGEM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO ESPECIFICAÇÃO DOS INGREDIENTES INFORMAÇÃO NUTRICIONAL MARCA DO FABRICANTE PRAZO DE VALIDADE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E SELO DE INSPEÇÃO FEDERAL S.I.F.			
85	LEITE EM PÓ INTEGRAL , SOLÚVEL INSTANTÂNEO ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 1KG O LEITE DEVE DESMANCHAR FACILMENTE NA ÁGUA DEVE ESTAR SECO E SOLTO NÃO DEVE APRESENTAR COR ALARANJADA OU AMARELA FORTE, CHEIRO AZEDO OU RANÇOS MANCHAS ESCURAS OU ESVERDEADAS MOFO DEVE CONTER NA EMBALAGEM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO ESPECIFICAÇÃO DOS INGREDIENTES INFORMAÇÃO NUTRICIONAL MARCA DO FABRICANTE PRAZO DE VALIDADE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E SELO DE INSPEÇÃO FEDERAL S.I.F.	UND	2000	
86	LEITE DE SOJA EM PÓ 400G, ALIMENTO EM PÓ À BASE DE SOJA, ENRIQUECIDO DE VITAMINAS E MINERAIS, SEM LACTOSE.	UND	100	
87	LEITE LÍQUIDO UHT INTEGRAL , EMBALAGEM C/ 1 LITRO DEVE CONTER NA EMBALAGEM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO ESPECIFICAÇÃO DOS INGREDIENTES INFORMAÇÃO NUTRICIONAL MARCA DO FABRICANTE PRAZO DE VALIDADE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E SELO DE INSPEÇÃO FEDERAL S.I.F.	LT	8000	
88	LEITE LÍQUIDO UHT DESNATADO EMBALAGEM COM SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A PORTARIA 370 DE 04/09/97, LIVRE DE PARASITAS E DE QUALQUER SUBSTÂNCIA NOCIVA. EMBALAGEM TETRAPAK ESTERILIZADA E HERMETICAMENTE FECHADA, CONTENDO 1 LITRO. PRAZO DE VALIDADE 04 MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE	LT	4000	
89	LEITE DE COCO NATURAL , CONCENTRADO, AÇUCARADO, OBTIDO DO ENDOSPERMA DE COCO, PROCEDENTE DE FRUTOS SÁOS E MADUROS. ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS. VALIDADE MÍNIMA DE 9 MESES A CONTAR DA ENTREGA, ACONDICIONADO EM FRASCO DE VIDRO OU PLÁSTICO DE 200ML.	UND	200	
90	MISTURA A BASE DE AMIDO DE MILHO PARA O PREPARO DE MINGAU SABOR DIVERSOS EMBALAGEM COM 200GRS CONTÉM AÇÚCAR MALTODEXTRINA VITAMINAS E MINERAIS CONTENDO EM SUA ROTULAGEM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO INFORMAÇÃO DOS INGREDIENTES COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL MARCA DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE.	UND	800	
91	ADOÇANTE DIETÉTICO LÍQUIDO, LIVRE DE SACAROSE, CONTENDO APENAS COMO EDULCORANTE, SUCRALOSE, EMBALAGEM PLÁSTICA COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PESO LÍQUIDO DE 75ML E COM PRAZO DE VALIDADE.	UND	50	
92	POLPA DE FRUTAS SABORES DIVERSOS , ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 1KG, ISENTA DE CONTAMINAÇÃO, SEM CORANTES E SEM CONSERVANTES COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PRAZO DE VALIDADE, MARCA DO FABRICANTE E Nº DE REGISTRO NO MAPA.	UND	7000	
93	REFRIGERANTE SABORES VARIADOS COMPOSIÇÃO: ÁGUA GASEIFICADA, AÇÚCAR, EXTRATO COM AROMA IDÊNTICO AO NATURAL, ACIDULANTES, CONSERVANTES, AROMATIZANTES, CORANTES. SABORES GUARANÁ, LIMÃO, LARANJA E UVA (EXCETO COLA), SEM GLÚTEN. EMBALAGEM PET DE 2 LITROS. PRAZO DE VALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 12 MESES NA DATA DA ENTREGA.	UND	600	
94	PAO FRANCÊS , TAMANHO MÉDIO, PESANDO 50 G.	KG	150	
95	PAO PARA CACHORRO QUENTE 50G , BEM ACONDICIONADOS, ASSADOS AO PONTO, SEM AMASSO, EM EMBALAGEM PLÁSTICA, COM IDENTIFICAÇÃO E DATA DE VALIDADE. APRESENTAR FICHA TÉCNICA, ASSINADA PELO RESPONSÁVEL TÉCNICO, PACOTE COM 10 PÃES.	UND	4000	
96	PAO DE FORMA - TORRADA EMBALAGEM C/ PESO TOTAL DE 400GRS DEVE CONTER NA EMBALAGEM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO ESPECIFICAÇÃO DOS INGREDIENTES INFORMAÇÃO NUTRICIONAL MARCA DO FABRICANTE PRAZO DE VALIDADE.	UND	200	
97	CALDO DE GALINHA TEMPERO CULINÁRIO TIPO CALDO SABOR GALINHA A BASE DE SAL GORDURA VEGETAL AMIDO AÇÚCAR CARNE DE GALINHA E OUTROS INGREDIENTES DEMONSTRADOS NA EMBALAGEM CONTENDO DOIS TABLETES COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO MARCA DO FABRICANTE DATA DE FABRICAÇÃO PRAZO DE VALIDADE PESO LÍQUIDO E NO MÍNIMO 24X19GRS E DE ACORDO COM AS NORMAS E / OU RESOLUÇÕES VIGENTES.	UND	100	
98	CALDO DE CARNE TEMPERO CULINÁRIO TIPO CALDO SABOR CARNE A BASE DE SAL GORDURA VEGETAL AMIDO AÇÚCAR E OUTROS INGREDIENTES DEMONSTRADOS NA EMBALAGEM CONTENDO DOIS TABLETES COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO MARCA DO FABRICANTE DATA DE FABRICAÇÃO PRAZO DE VALIDADE PESO LÍQUIDO E NO MÍNIMO 24X19GRS E DE ACORDO COM AS NORMAS E / OU RESOLUÇÕES VIGENTES	UND	100	
99	MACARRÃO MIÚDO PARA SOPA 500G	PCT	600	
100	MACARRÃO SEM GLUTÊN 500G	PCT	80	
101	PROTEÍNA TEXTURIZADA DE SOJA BRANCA OBTIDA POR PROCESSAMENTO TECNOLÓGICO ADEQUADO, A PARTIR DE FARINHA DE SOJA DESENGORDURADA, PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA E PROTEÍNA CONCENTRADA DE SOJA, ISENTA DE SUJIDADES, DEVE APRESENTAR UNIDADE MÁXIMA DE 8% E PROTEÍNA EM BASE SECA MÍNIMA DE 50%. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PESO LÍQUIDO DE 400G E PRAZO DE VALIDADE.	PCT	1500	
102	CANELA EM PÓ 30G	UND	300	
103	LINGUIÇA MISTA TIPO TOSCANA. SEM PIMENTA:PROVENIENTE DE ANIMAIS, SADIOS, ABATIDOS SOB INSPEÇÃO VETERINÁRIA. DURANTE O PROCESSAMENTO, DEVERÁ SER MANTIDAS CONDIÇÕES HIGIÊNICO-SANITÁRIAS ADEQUADAS. NÃO SERÁ PERMITIDO PARASITAS, CORPOS ESTRANHOS OU QUALQUER OUTRA SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE QUE POSSA ALTERAR-LA OU ENCOBRIR ALGUMA ALTERAÇÃO	KG	150	
104	PRESUNTO COZIDO 200G - PRESUNTO SUÍNO COZIDO FATIADO RESFRIADO DE PRIMEIRA QUALIDADE, EMBALAGEM DE 200 GR, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA, COM REGISTRO NO MA OU MS.	KG	100	
105	AÇAFRÃO COMPOSIÇÃO: AÇAFRÃO MOÍDO, DE BOA QUALIDADE, EMBALAGEM DE 30 GRAMAS. PRAZO DE VALIDADE DE 12 MESES DA DATA DA ENTREGA	UND	200	
106	COUVE MANTEIGA DESCRIÇÃO: TAMANHO E COLORAÇÕES UNIFORMES, LIVRES DE MATERIAIS TERROSOS, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE, SEM SINAIS DE FUNGOS OU APODRECIMENTO.	KG	400	
107	COMINHO EM PÓ 500G	KG	30	
108	CEREAL A BASE DE MILHO 230GRS	UND	400	
109	CEREAL A BASE DE ARROZ 230GRS	UND	400	

Publicado por:
Gabriel Augusto Gualberto Barbosa
Código Identificador:C382D86B

GABINETE DA PREFEITA
ANEXO I - RREO - 6º BIMESTRE DE 2024

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário					Exercício: 2024 -
Bimestre: 6/2024					
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - Anexo 1					
Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas		Saldo a Realizar (a-c)
			No Bimestre (b)	Até Bimestre (c)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	42.176.128,00	42.176.128,00	8.280.807,16	38.359.490,14	3.816.637,86
I Receitas Correntes	34.882.699,00	34.882.699,00	8.280.807,16	38.057.874,80	-3.175.175,80
1.1 Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.027.103,00	2.027.103,00	1.799.491,41	6.812.897,46	-4.785.794,46
1.1.1 Impostos	1.708.281,00	1.708.281,00	1.799.430,09	6.624.839,95	-4.916.558,95
1.1.1.2 Impostos sobre o Patrimônio	92.631,00	92.631,00	13.053,25	15.706,72	76.924,28
1.1.1.2.01 Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural	21.542,00	21.542,00	0,00	0,00	21.542,00
1.1.1.2.01.1 Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural - Municípios Conveniados	21.542,00	21.542,00	0,00	0,00	21.542,00
1.1.1.2.01.1.1 Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural - Municípios Conveniados - Principal	21.542,00	21.542,00	0,00	0,00	21.542,00
1.1.1.2.50 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	17.234,00	17.234,00	13.053,25	14.386,72	2.847,28
1.1.1.2.50.01 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	16.157,00	16.157,00	286,26	421,51	15.735,49
1.1.1.2.50.02 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora	1.077,00	1.077,00	12.766,99	12.766,99	-11.689,99
1.1.1.2.50.03 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	1.198,22	-1.198,22
1.1.1.2.53 Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	53.855,00	53.855,00	0,00	1.320,00	52.535,00
1.1.1.2.53.01 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	53.855,00	53.855,00	0,00	1.320,00	52.535,00
1.1.1.3 Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	753.970,00	753.970,00	254.583,16	1.152.509,90	-398.539,90
1.1.1.3.03 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	753.970,00	753.970,00	254.583,16	1.152.509,90	-398.539,90
1.1.1.3.03.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	753.970,00	753.970,00	242.028,61	1.113.226,58	-359.256,58
1.1.1.3.03.1.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	753.970,00	753.970,00	242.028,61	1.113.226,58	-359.256,58
1.1.1.3.03.1.1.01 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo - Principal	753.970,00	753.970,00	242.028,61	1.113.226,58	-359.256,58
1.1.1.3.03.4 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos	0,00	0,00	12.554,55	39.283,32	-39.283,32
1.1.1.3.03.4.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal	0,00	0,00	12.554,55	39.283,32	-39.283,32
1.1.1.4 Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Serviços	861.680,00	861.680,00	1.531.793,68	5.456.623,33	-4.594.943,33
1.1.1.4.51 Impostos sobre Serviços	861.680,00	861.680,00	1.531.793,68	5.456.623,33	-4.594.943,33
1.1.1.4.51.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN	861.680,00	861.680,00	1.531.793,68	5.456.623,33	-4.594.943,33
1.1.1.4.51.1.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	861.680,00	861.680,00	1.531.715,96	5.350.648,72	-4.488.968,72
1.1.1.4.51.1.2 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	77,69	45.777,07	-45.777,07
1.1.1.4.51.1.3 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	0,00	0,00	0,03	60.197,54	-60.197,54
1.1.2 Taxas	318.822,00	318.822,00	61,32	188.057,51	130.764,49
1.1.2.1 Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	318.822,00	318.822,00	61,32	4.218,48	314.603,52
1.1.2.1.01 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	318.822,00	318.822,00	61,32	4.218,48	314.603,52
1.1.2.1.01.01 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	312.359,00	312.359,00	61,32	3.949,68	308.409,32
1.1.2.1.01.01.99 Outras Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	312.359,00	312.359,00	61,32	3.949,68	308.409,32
1.1.2.1.01.02 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multa e Juros de Mora	5.386,00	5.386,00	0,00	0,00	5.386,00
1.1.2.1.01.02.01 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multa e Juros de Mora	5.386,00	5.386,00	0,00	0,00	5.386,00
1.1.2.1.01.03 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa	1.077,00	1.077,00	0,00	268,80	808,20
1.1.2.1.01.03.01 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	268,80	-268,80
1.1.2.1.01.03.99 Outras Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa	1.077,00	1.077,00	0,00	0,00	1.077,00
1.1.2.2 Taxas pela Prestação de Serviços	0,00	0,00	0,00	183.839,03	-183.839,03
1.1.2.2.01 Taxas pela Prestação de Serviços	0,00	0,00	0,00	183.839,03	-183.839,03
1.1.2.2.01.01 Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	0,00	0,00	0,00	183.839,03	-183.839,03
1.1.2.2.01.01.01 Taxa de Expediente e Serviços Diversos	0,00	0,00	0,00	183.839,03	-183.839,03
1.2 Contribuições	63.614,00	63.614,00	9.034,33	55.043,86	8.570,14
1.2.4 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	63.614,00	63.614,00	9.034,33	55.043,86	8.570,14
1.2.4.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	63.614,00	63.614,00	9.034,33	55.043,86	8.570,14
1.2.4.1.50 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	63.614,00	63.614,00	9.034,33	55.043,86	8.570,14
1.2.4.1.50.01 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	63.614,00	63.614,00	9.034,33	55.043,86	8.570,14
1.3 Receita Patrimonial	310.644,00	310.644,00	66.803,34	391.033,36	-80.389,36
1.3.2 Valores Mobiliários	310.644,00	310.644,00	66.803,34	391.033,36	-80.389,36
1.3.2.1 Juros e Correções Monetárias	310.644,00	310.644,00	66.803,34	391.033,36	-80.389,36
1.3.2.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários	310.644,00	310.644,00	66.803,34	391.033,36	-80.389,36
1.3.2.1.01.01 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	310.644,00	310.644,00	66.803,34	391.033,36	-80.389,36
1.3.2.1.01.01.01 Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Não Vinculados	139.229,00	139.229,00	35.172,45	160.042,95	-20.813,95
1.3.2.1.01.01.02 Remuneração de Depósitos Bancários - ROYALTIES	4.771,00	4.771,00	0,00	0,00	4.771,00
1.3.2.1.01.01.03 Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB	53.855,00	53.855,00	2.230,57	14.423,05	39.431,95
1.3.2.1.01.01.04 Remuneração de Depósitos Bancários - COMPLEMENTAÇÃO FUNDEB - VAAF	1.077,00	1.077,00	0,00	0,00	1.077,00
1.3.2.1.01.01.05 Remuneração de Depósitos Bancários - COMPLEMENTAÇÃO FUNDEB - VAAT	1.077,00	1.077,00	0,00	0,00	1.077,00
1.3.2.1.01.01.06 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTROS FNDE	5.386,00	5.386,00	2.994,65	21.588,98	-16.202,98
1.3.2.1.01.01.07 Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE	14.925,00	14.925,00	12.187,52	79.143,46	-64.218,46
1.3.2.1.01.01.08 Remuneração de Depósitos Bancários - FNAS	10.771,00	10.771,00	3.166,02	22.565,76	-11.794,76
1.3.2.1.01.01.10 Remuneração de Depósitos Bancários - CIDE	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
1.3.2.1.01.01.11 Remuneração de Depósitos Bancários - COSIP	5.386,00	5.386,00	0,00	0,00	5.386,00
1.3.2.1.01.01.12 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIO SAÚDE	53.855,00	53.855,00	72,76	2.745,99	51.109,01
1.3.2.1.01.01.14 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIO EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	71,11	-71,11
1.3.2.1.01.01.15 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTROS CONVÊNIO	0,00	0,00	5.438,42	71.307,96	-71.307,96
1.3.2.1.01.01.16 Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE IMPOSTOS	0,00	0,00	554,65	5.197,81	-5.197,81
1.3.2.1.01.01.17 Remuneração de Depósitos Bancários - EDUCAÇÃO IMPOSTOS	0,00	0,00	3.545,46	7.311,81	-7.311,81
1.3.2.1.01.01.21 Remuneração de Depósitos Bancários - Salário Educação	5.386,00	5.386,00	933,19	2.619,32	2.766,68
1.3.2.1.01.01.22 Remuneração de Depósitos Bancários - PDDE	1.077,00	1.077,00	14,51	87,16	989,84
1.3.2.1.01.01.23 Remuneração de Depósitos Bancários - PNAE	5.386,00	5.386,00	477,89	3.268,03	2.117,97
1.3.2.1.01.01.24 Remuneração de Depósitos Bancários - PNATE	5.386,00	5.386,00	15,25	659,97	4.726,03
1.3.2.1.01.01.25 Remuneração de Depósitos Bancários - COMPLEMENTAÇÃO FUNDEB - VAAR	1.077,00	1.077,00	0,00	0,00	1.077,00
1.7 Transferências Correntes	32.481.338,00	32.481.338,00	6.377.432,15	30.663.166,58	1.818.171,42
1.7.1 Transferências da União e de suas Entidades	24.297.416,00	24.297.416,00	4.465.027,80	20.077.323,67	4.220.092,33
1.7.1.1 Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União	16.264.210,00	16.264.210,00	3.248.561,97	14.975.939,80	1.288.270,20
1.7.1.1.51 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	16.264.210,00	16.264.210,00	3.247.691,83	14.963.600,56	1.300.609,44
1.7.1.1.51.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	14.648.560,00	14.648.560,00	2.519.602,83	13.253.335,83	1.395.224,17
1.7.1.1.51.1.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	14.648.560,00	14.648.560,00	2.519.602,83	13.253.335,83	1.395.224,17
1.7.1.1.51.1.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	18.310.700,00	18.310.700,00	3.149.503,41	16.566.669,20	1.744.030,80

1.7.1.6.50.0.1.99 Outras Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	409.229,00	409.229,00	0,00	0,00	409.229,00
1.7.1.7 Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	146.281,00	146.281,00	0,00	0,00	146.281,00
1.7.1.7.52 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social	146.281,00	146.281,00	0,00	0,00	146.281,00
1.7.1.7.52.0.1 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social - Principal	146.281,00	146.281,00	0,00	0,00	146.281,00
1.7.1.9 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	271.855,00	271.855,00	1.665,12	54.556,54	217.298,46
1.7.1.9.57 Transferência Especial da União	218.000,00	218.000,00	0,00	0,00	218.000,00
1.7.1.9.57.0.1 Transferência Especial da União	218.000,00	218.000,00	0,00	0,00	218.000,00
1.7.1.9.57.0.1.01 Transferência Especial da União - Principal	218.000,00	218.000,00	0,00	0,00	218.000,00
1.7.1.9.58 Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020	53.855,00	53.855,00	1.665,12	10.023,42	43.831,58
1.7.1.9.58.0.1 Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020	53.855,00	53.855,00	1.665,12	10.023,42	43.831,58
1.7.1.9.60 Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022	0,00	0,00	0,00	44.533,12	-44.533,12
1.7.1.9.60.0.1 Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022 - Principal	0,00	0,00	0,00	44.533,12	-44.533,12
1.7.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	4.525.336,00	4.525.336,00	1.155.860,07	6.462.153,09	-1.936.817,09
1.7.2.1 Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal	4.122.205,00	4.122.205,00	1.017.103,42	6.120.100,18	-1.997.895,18
1.7.2.1.50 Cota-Parte do ICMS	3.920.644,00	3.920.644,00	1.005.669,35	6.035.138,03	-2.114.494,03
1.7.2.1.50.0.1 Cota-Parte do ICMS	3.920.644,00	3.920.644,00	1.005.669,35	6.035.138,03	-2.114.494,03
1.7.2.1.50.0.1.01 Cota-Parte do ICMS	4.900.805,00	4.900.805,00	1.257.086,64	7.543.922,25	-2.643.117,25
1.7.2.1.50.0.1.09 Cota-Parte do ICMS - Dedução do FUNDEB	-980.161,00	-980.161,00	-251.417,29	-1.508.784,22	528.623,22
1.7.2.1.51 Cota-Parte do IPVA	129.252,00	129.252,00	9.131,63	63.091,62	66.160,38
1.7.2.1.51.0.1 Cota-Parte do IPVA	129.252,00	129.252,00	9.131,63	63.091,62	66.160,38
1.7.2.1.51.0.1.01 Cota-Parte do IPVA	161.565,00	161.565,00	11.414,52	78.864,33	82.700,67
1.7.2.1.51.0.1.09 Cota-Parte do IPVA - Dedução do FUNDEB	-32.313,00	-32.313,00	-2.282,89	-15.772,71	-16.540,29
1.7.2.1.52 Cota-Parte do IPI - Municípios	4.309,00	4.309,00	2.302,44	12.174,13	-7.865,13
1.7.2.1.52.0.1 Cota-Parte do IPI - Municípios	4.309,00	4.309,00	2.302,44	12.174,13	-7.865,13
1.7.2.1.52.0.1.01 Cota-Parte do IPI - Municípios	5.386,00	5.386,00	2.878,02	15.217,52	-9.831,52
1.7.2.1.52.0.1.09 Cota-Parte do IPI - Municípios - Dedução do FUNDEB	-1.077,00	-1.077,00	-575,58	-3.043,39	1.966,39
1.7.2.1.53 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	68.000,00	68.000,00	0,00	9.696,40	58.303,60
1.7.2.1.53.0.1 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	68.000,00	68.000,00	0,00	9.696,40	58.303,60
1.7.2.2 Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	249.644,00	249.644,00	0,00	261,89	249.382,11
1.7.2.2.52 Cota-Parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo	249.644,00	249.644,00	0,00	0,00	249.644,00
1.7.2.2.52.0.1 Cota-Parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo - Principal	249.644,00	249.644,00	0,00	0,00	249.644,00
1.7.2.2.53 Outras Transferências Decorrentes de Compensações Financeiras	0,00	0,00	0,00	261,89	-261,89
1.7.2.2.53.0.1 Outras Transferências Decorrentes de Compensações Financeiras	0,00	0,00	0,00	261,89	-261,89
1.7.2.3 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	0,00	0,00	100.000,00	155.524,60	-155.524,60
1.7.2.3.50 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	0,00	0,00	100.000,00	155.524,60	-155.524,60
1.7.2.3.50.0.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	0,00	0,00	100.000,00	155.524,60	-155.524,60
1.7.2.3.50.0.1.01 Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde – Repasse Fundo a Fundo - Principal	0,00	0,00	100.000,00	155.524,60	-155.524,60
1.7.2.4 Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	0,00	0,00	0,00	22.233,23	-22.233,23
1.7.2.4.51 Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de Educação	0,00	0,00	0,00	22.233,23	-22.233,23
1.7.2.4.51.0.1 Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação - Principal	0,00	0,00	0,00	22.233,23	-22.233,23
1.7.2.9 Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal	153.487,00	153.487,00	38.756,65	164.033,19	-10.546,19
1.7.2.9.52 Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação	153.487,00	153.487,00	0,00	0,00	153.487,00
1.7.2.9.52.0.1 Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação - Principal	153.487,00	153.487,00	0,00	0,00	153.487,00
1.7.2.9.99 Outras Transferências dos Estados e DF	0,00	0,00	38.756,65	164.033,19	-164.033,19
1.7.2.9.99.0.1 Outras Transferências dos Estados e DF	0,00	0,00	38.756,65	164.033,19	-164.033,19
1.7.2.9.99.0.1.01 Outras Transferências dos Estados e DF - Principal	0,00	0,00	38.756,65	164.033,19	-164.033,19
1.7.5 Transferências de Outras Instituições Públicas	3.658.586,00	3.658.586,00	756.544,28	4.123.689,82	-465.103,82
1.7.5.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	3.658.586,00	3.658.586,00	756.544,28	4.123.689,82	-465.103,82
1.7.5.1.50 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	3.658.586,00	3.658.586,00	756.544,28	4.123.689,82	-465.103,82
1.7.5.1.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal	3.658.586,00	3.658.586,00	756.544,28	4.123.689,82	-465.103,82
1.9 Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	28.045,93	135.733,54	-135.733,54
1.9.2 Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	28.045,93	135.733,54	-135.733,54
1.9.2.2 Restituições	0,00	0,00	28.045,93	135.733,54	-135.733,54
1.9.2.2.99 Outras Restituições	0,00	0,00	28.045,93	135.733,54	-135.733,54
1.9.2.2.99.0.1 Outras Restituições - Principal	0,00	0,00	28.045,93	135.733,54	-135.733,54
2 Receitas de Capital	7.293.429,00	7.293.429,00	0,00	301.615,34	6.991.813,66
2.1 Operações de Crédito	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
2.1.1 Operações de Crédito - Mercado Interno	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
2.1.1.2 Operações de Crédito Contratuais - Mercado Interno	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
2.1.1.2.54 Operações de Crédito Internas para Programas de Modernização da Administração Pública	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
2.1.1.2.54.0.1 Operações de Crédito Internas para Programas de Modernização da Administração Pública - Principal	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
2.4 Transferências de Capital	7.193.429,00	7.193.429,00	0,00	301.615,34	6.891.813,66
2.4.1 Transferências da União e de suas Entidades	6.668.915,00	6.668.915,00	0,00	301.615,34	6.367.299,66
2.4.1.2 Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	56.548,00	56.548,00	0,00	0,00	56.548,00
2.4.1.2.50 Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação	56.548,00	56.548,00	0,00	0,00	56.548,00
2.4.1.2.50.9 Outras transferências destinadas a Programas de Educação	56.548,00	56.548,00	0,00	0,00	56.548,00
2.4.1.2.50.9.1 Outras transferências destinadas a Programas de Educação - Principal	56.548,00	56.548,00	0,00	0,00	56.548,00
2.4.1.3 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	10.771,00	10.771,00	0,00	0,00	10.771,00
2.4.1.3.50 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	10.771,00	10.771,00	0,00	0,00	10.771,00
2.4.1.3.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	10.771,00	10.771,00	0,00	0,00	10.771,00
2.4.1.3.50.0.1.01 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Principal	10.771,00	10.771,00	0,00	0,00	10.771,00
2.4.1.4 Transferências de Convênios da União e de suas Entidades	5.132.973,00	5.132.973,00	0,00	301.615,34	4.831.357,66
2.4.1.4.51 Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Educação	2.741.757,00	2.741.757,00	0,00	101.615,34	2.640.141,66
2.4.1.4.51.0.1 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação	2.741.757,00	2.741.757,00	0,00	101.615,34	2.640.141,66
2.4.1.4.51.0.1.01 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação - Principal	2.741.757,00	2.741.757,00	0,00	101.615,34	2.640.141,66
2.4.1.4.99 Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	2.391.216,00	2.391.216,00	0,00	200.000,00	2.191.216,00
2.4.1.4.99.0.1 Outras Transferências de Convênios da União	2.391.216,00	2.391.216,00	0,00	200.000,00	2.191.216,00
2.4.1.4.99.0.1.01 Outras Transferências de Convênios da União - Principal	2.391.216,00	2.391.216,00	0,00	200.000,00	2.191.216,00
2.4.1.9 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	1.468.623,00	1.468.623,00	0,00	0,00	1.468.623,00
2.4.1.9.51 Transferência Especial da União	1.468.623,00	1.468.623,00	0,00	0,00	1.468.623,00
2.4.1.9.51.0.1 Transferência Especial da União	1.468.623,00	1.468.623,00	0,00	0,00	1.468.623,00
2.4.1.9.51.0.1.01 Transferência Especial da União - Principal	1.468.623,00	1.468.623,00	0,00	0,00	1.468.623,00
2.4.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	524.514,00	524.514,00	0,00	0,00	524.514,00
2.4.2.2 Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	314.514,00	314.514,00	0,00	0,00	314.514,00

339048 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	128.308,00	356.448,00	-47.650,20	240.349,80	116.098,20	74.400,00	240.349,80	116.098,20	240.349,80	0,00
339049 AUXÍLIO-TRANSPORTE	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339091 SENTENÇAS JUDICIAIS	3.000,00	1.429,00	0,00	0,00	1.429,00	0,00	0,00	1.429,00	0,00	0,00
339092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	133.062,00	99.674,13	0,00	92.393,27	7.280,86	0,00	92.393,27	7.280,86	92.393,27	0,00
339093 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	69.500,00	52.459,93	1.177,76	43.686,93	8.773,00	1.177,76	43.686,93	8.773,00	43.686,93	0,00
4 Despesas de Capital	11.907.713,00	8.012.823,99	-2.099.504,35	3.443.194,91	4.569.629,08	213.901,41	3.443.194,91	4.569.629,08	3.443.194,91	0,00
44 INVESTIMENTO	11.345.713,00	7.438.677,99	-2.132.650,05	2.869.049,21	4.569.628,78	129.143,18	2.869.049,21	4.569.628,78	2.869.049,21	0,00
4490 APLICAÇÕES DIRETAS	11.345.713,00	7.438.677,99	-2.132.650,05	2.869.049,21	4.569.628,78	129.143,18	2.869.049,21	4.569.628,78	2.869.049,21	0,00
449030 MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
449039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	71.542,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
449051 OBRAS E INSTALAÇÕES	8.716.118,00	6.818.917,58	-2.184.214,05	2.706.634,01	4.112.283,57	22.425,98	2.706.634,01	4.112.283,57	2.706.634,01	0,00
449052 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.479.053,00	599.760,41	51.564,00	162.415,20	437.345,21	106.717,20	162.415,20	437.345,21	162.415,20	0,00
449061 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	64.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00
46 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	562.000,00	574.146,00	33.145,70	574.145,70	0,30	84.758,23	574.145,70	0,30	574.145,70	0,00
4690 APLICAÇÕES DIRETAS	562.000,00	574.146,00	33.145,70	574.145,70	0,30	84.758,23	574.145,70	0,30	574.145,70	0,00
469071 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	562.000,00	574.146,00	33.145,70	574.145,70	0,30	84.758,23	574.145,70	0,30	574.145,70	0,00
9 Reserva de Contingência	160.000,00	160.000,00	0,00	0,00	160.000,00	0,00	0,00	160.000,00	0,00	0,00
99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	160.000,00	160.000,00	0,00	0,00	160.000,00	0,00	0,00	160.000,00	0,00	0,00
9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	160.000,00	160.000,00	0,00	0,00	160.000,00	0,00	0,00	160.000,00	0,00	0,00
999999 A CLASSIFICAR	160.000,00	160.000,00	0,00	0,00	160.000,00	0,00	0,00	160.000,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	42.176.128,00	43.755.677,95	1.096.170,89	35.904.105,53	7.851.572,42	8.002.582,86	35.887.509,78	7.868.168,17	35.887.509,78	16.595,75
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	42.176.128,00	43.755.677,95	1.096.170,89	35.904.105,53	7.851.572,42	8.002.582,86	35.887.509,78	7.868.168,17	35.887.509,78	16.595,75
SUPERÁVIT (XIII)				2.455.384,61			2.471.980,36		2.471.980,36	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	42.176.128,00	43.755.677,95	1.096.170,89	38.359.490,14	7.851.572,42	8.002.582,86	38.359.490,14	7.868.168,17	38.359.490,14	16.595,75
RESERVA DO RPPS										

Nota: 1 - O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.

Publicado por:
Leonardo Tavares Crisanto
Código Identificador:020680CD

GABINETE DA PREFEITA
ANEXO IV - RREO - 6º BIMESTRE DE 2024

MUNICÍPIO DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias		Exercício: 2024
Bimestre: 6/2024		
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)		
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)I	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO	DESPESAS	DESPESAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO
	ATUALIZADA	EMPENHADAS	LIQUIDADAS	Até o Bimestre	PROCESSADOS
	(c)	Até o Bimestre	Até o Bimestre	(f)	No Exercício
		(d)	(e)		(g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO	RECEITAS REALIZADAS
	ATUALIZADA	Até o Bimestre
	(a)	(b)
FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)		
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO	DESPESAS	DESPESAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO
	ATUALIZADA	EMPENHADAS	LIQUIDADAS	Até o Bimestre	PROCESSADOS
	(c)	Até o Bimestre	Até o Bimestre	(f)	No Exercício
		(d)	(e)		(g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00

Recursos para Formação de Reserva	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS					
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO		RECEITAS REALIZADAS		
	ATUALIZADA		Até o Bimestre		
	(a)		(b)		
Receitas Correntes	0,00		0,00		
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	0,00		0,00		
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
		Até o Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre	
	(c)	(d)	(e)	(f)	(g)
Despesas Correntes (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII+XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	SALDO ATUAL				
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)	PREVISÃO		RECEITAS REALIZADAS		
	ATUALIZADA		Até o Bimestre		
	(a)		(b)		
Contribuições dos Servidores	0,00		0,00		
Demais Receitas Previdenciárias	0,00		0,00		
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVII)	0,00		0,00		
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
		Até o Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre	
	(c)	(d)	(e)	(f)	(g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO (XIX) = (XVII - XVIII)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Leonardo Tavares Crisanto
Código Identificador:E9D3C733

GABINETE DA PREFEITA
ANEXO VI - RREO - 6º BIMESTRE DE 2024

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal		Exercício: 2024
Bimestre: 6/2024		
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)		
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2024
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)		RECEITAS REALIZADAS
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	34.882.699,00	38.057.874,80
IPTU	2.027.103,00	6.812.897,46
ISS	17.234,00	14.386,72
ITBI	861.680,00	5.456.623,33
IRRF	53.855,00	1.320,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	753.970,00	1.152.509,90
Receitas de Contribuições	340.364,00	188.057,51
Receita Patrimonial	63.614,00	55.043,86
Aplicações Financeiras (II)	310.644,00	391.033,36
Outras Receitas Patrimoniais	310.644,00	391.033,36
Transferências Correntes	0,00	0,00
	32.481.338,00	30.663.166,58

Cota-Parte do FPM	16.264.210,00	14.963.600,56
Cota-Parte do ICMS	3.920.644,00	6.035.138,03
Cota-Parte do IPVA	129.252,00	63.091,62
Cota-Parte do ITR	0,00	12.339,24
Transferências da LC 61/1989	4.309,00	12.174,13
Transferências do FUNDEB	5.032.372,00	4.173.192,37
Outras Transferências Correntes	7.130.551,00	5.403.630,63
Demais Receitas Correntes	0,00	135.733,54
Outras Receitas Financeiras(III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	0,00	135.733,54
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	34.572.055,00	37.666.841,44
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	7.293.429,00	301.615,34
Operações de Crédito (VIII)	100.000,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	7.193.429,00	301.615,34
Convênios	5.447.487,00	301.615,34
Outras Transferências de Capital	1.745.942,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias(XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	7.193.429,00	301.615,34
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	41.765.484,00	37.968.456,78
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	41.765.484,00	37.968.456,78

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2024				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	35.582.853,96	32.460.910,62	32.444.314,87	32.444.314,87	279.128,10	616.824,97	616.824,97
Pessoal e Encargos Sociais	19.274.003,84	18.221.445,42	18.221.445,42	18.221.445,42	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	6.402,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	16.302.448,12	14.239.465,20	14.222.869,45	14.222.869,45	279.128,10	616.824,97	616.824,97
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	35.576.451,96	32.460.910,62	32.444.314,87	32.444.314,87	279.128,10	616.824,97	616.824,97
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	8.012.823,99	3.443.194,91	3.443.194,91	3.443.194,91	0,00	1.062.538,95	1.062.538,95
Investimentos	7.438.677,99	2.869.049,21	2.869.049,21	2.869.049,21	0,00	1.062.538,95	1.062.538,95
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	574.146,00	574.145,70	574.145,70	574.145,70	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	7.438.677,99	2.869.049,21	2.869.049,21	2.869.049,21	0,00	1.062.538,95	1.062.538,95
RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XXIX)	160.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	43.175.129,95	35.329.959,83	35.313.364,08	35.313.364,08	279.128,10	1.679.363,92	1.679.363,92
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	43.175.129,95	35.329.959,83	35.313.364,08	35.313.364,08	279.128,10	1.679.363,92	1.679.363,92
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XXVIIa - (XXXIIa + XXXIIb + XXXIIc)]							696.600,68
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XXVIIa - (XXXIIIa + XXXIIIb + XXXIIIc)]							696.600,68
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO							VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência							0,00
JUROS NOMINAIS							VALOR CORRENTE
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)							391.033,36
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)							0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)							1.087.634,04

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2023 (a)	Até o Bimestre/2024 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	4.528.028,34	0,00
DEDUÇÕES (XL)	3.652.644,44	-309.700,06
Disponibilidade de Caixa	3.652.644,44	-309.700,06
Disponibilidade de Caixa Bruta	4.339.011,62	0,00

(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	588.828,16	309.700,06
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	97.539,02	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLI) = (XXXIX - XL)	875.383,90	309.700,06
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLI) = (XLIa - XLIb)		565.683,84

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00
AJUSTE METODOLÓGICO	VALOR CORRENTE
VARIAÇÃO DO SALDO RPP = (XLIV) = (XLIb - XLIa)	-279.128,10
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XLIX)	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLI + (XLIV - XLV + XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLIX)]	286.555,74
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (L) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	-104.477,62
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.431.774,39
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	1.431.774,39
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

Publicado por:
Leonardo Tavares Crisanto
Código Identificador:5FD4A331

GABINETE DA PREFEITA
ANEXO VIII - RREO - 6º BIMESTRE DE 2024

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
		Exercício: 2024	
Bimestre: 6/2024			
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)			
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS			
(Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)			
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
	(a)	Até o Bimestre (b)	
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	1.686.739,00	6.624.839,95	
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	17.234,00	14.386,72	
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	53.855,00	1.320,00	
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	861.680,00	5.456.623,33	
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	753.970,00	1.152.509,90	
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	24.994.106,00	25.930.362,01	
2.1- Cota-Parte FPM	19.926.350,00	18.276.933,93	
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	18.310.700,00	16.566.669,20	
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	1.615.650,00	1.710.264,73	
2.2- Cota-Parte ICMS	4.900.805,00	7.543.922,25	
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	5.386,00	15.217,52	
2.4- Cota-Parte ITR	0,00	15.423,98	
2.5- Cota-Parte IPVA	161.565,00	78.864,33	
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	26.680.845,00	32.555.201,96	
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	4.675.691,20	4.844.018,43	
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	1.994.520,05	3.294.781,03	
FUNDEB	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
FUNDEB - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	(a)	Até o Bimestre (b)	
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	5.088.381,00	4.187.615,42	
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	3.712.441,00	4.138.112,87	
6.1.1- Principal	3.658.586,00	4.123.689,82	
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	53.855,00	14.423,05	
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00	
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	483.752,00	0,00	
6.2.1- Principal	482.675,00	0,00	
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	1.077,00	0,00	

6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	856.644,00	0,00
6.3.1- Principal	855.567,00	0,00
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	1.077,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	35.544,00	49.502,55
6.4.1- Principal	35.544,00	49.502,55
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)	(1.017.105,20)	(720.328,61)
FUNDEB - RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)		VALOR
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT		38.843,07
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR		38.843,07
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS		0,00
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)		4.226.458,49

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO	DESPESAS	DESPESAS	DESPESAS	INSC. EM REST.
	ATUALIZADA	EMPENHADAS	LIQUIDADAS	PAGAS Até o	A PAGAR NÃO
	(c)	Até o Bimestre(d)	Até o Bimestre(e)	Bimestre(f)	PROC.(g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	4.199.781,02	4.078.335,91	4.078.335,91	4.078.335,91	0,00

	4.075.645,26	4.028.833,36	4.028.833,36	4.028.833,36	0,00
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA					
10.1.1- Educação Infantil	204.170,64	185.342,59	185.342,59	185.342,59	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	3.871.474,62	3.843.490,77	3.843.490,77	3.843.490,77	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	124.135,76	49.502,55	49.502,55	49.502,55	0,00
10.2.1- Educação Infantil	40.666,76	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	71.469,00	49.502,55	49.502,55	49.502,55	0,00
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	12.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS	DESPESAS	DESPESAS	INSC. EM REST.	INSC. EM REST. A	DESPESAS LIQUIDADAS /
	EMPENHADAS	LIQUIDADAS	PAGAS	A PAGAR NÃO	PAG. NÃO	EMPENHADAS EM VALOR
	Até o Bimestre(d)	Até o Bimestre(e)	Até o Bimestre(f)	PROC.(g)	PROC.SEM DISP.	SUPERIOR AO TOTAL
					DE CX.7 (h)	DAS RECEITAS RECEBIDAS NO
						EXERCÍCIO (I)
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	4.078.335,91	4.078.335,91	4.078.335,91	0,00	0,00	0,00
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	4.028.833,36	4.028.833,36	4.028.833,36	0,00	0,00	0,00
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	49.502,55	49.502,55	49.502,55	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	4.028.833,36	4.028.833,36	4.028.833,36	0,00	0,00	0,00
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal ²	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO(k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)
15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2.896.679,01	4.028.833,36	4.028.833,36	97,36
16- PERCENTUAL DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL (INDICADOR IEI)	0,00	0,00	0,00	0,00
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit) ³	VALOR MAXIMO PERMITIDO(n)	VALOR NÃO APLICADO(o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE(p)	VR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO(q)	% NÃO APLICADO(r)
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	418.761,54	109.279,51	109.279,51	0,00	2,61

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior) ³	VLR. SUPERÁVIT PERMITIDO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR(t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLIC. ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE NO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	357.448,03	38.843,07	0,00	0,00	38.843,07	0,00
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	354.099,88	25.319,19	0,00	0,00	25.319,19	0,00
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	3.348,15	13.523,88	0,00	0,00	13.523,88	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)

20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	4.952.104,82	4.766.216,97	4.766.216,97	4.766.216,97	0,00
20.1- Educação Infantil	709.106,51	674.968,22	674.968,22	674.968,22	0,00
20.2- Ensino Fundamental	3.992.434,70	3.847.650,99	3.847.650,99	3.847.650,99	0,00
20.3- Educação de Jovens e Adultos	1.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.4- Educação Especial	38.303,42	38.303,42	38.303,42	38.303,42	0,00
20.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7- Outras	210.860,19	205.294,34	205.294,34	205.294,34	0,00
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
6	9.151.885,84	8.844.552,88	8.844.552,88	8.844.552,88	0,00
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	9.151.885,84	8.844.552,88	8.844.552,88	8.844.552,88	0,00
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	992.247,33	898.614,23	898.614,23	898.614,23	0,00
21.1.1- Creche	356.117,03	350.116,35	350.116,35	350.116,35	0,00
21.1.2- Pré-escola	636.130,30	548.497,88	548.497,88	548.497,88	0,00
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	8.159.638,51	7.945.938,65	7.945.938,65	7.945.938,65	0,00

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL		VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = (L20(d ou e))		4.766.216,97
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)		4.844.018,43
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)		0,00
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO		0,00
ATUAL = L19(x)		
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE		0,00
IMPOSTOS		
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE		0,12
IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))		
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 - 25 - 26 - 27)		9.610.235,28

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5					
			VALOR EXIGIDO	VALOR APLICADO	% APLICADO
			(z)	(aa)	(ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS			8.138.800,49	9.610.235,28	29,52
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS				RP	
ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA				CANCELADOS	
CUMPRIMENTO DO LIMITE 8				(af)	(ag) = (ac) - (ae) - (af)
	SALDO INICIAL	RP LIQUIDADOS	RP PAGOS		SALDO FINAL
	(ac)	(ad)	(ae)		
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE			228.347,88	228.347,76	211.038,81
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e			228.347,88	228.347,76	211.038,81
Transferências de Impostos					
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos			0,00	0,00	0,00
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB -			0,00	0,00	0,00
Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)			0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE			
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO		PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS
		(a)	Até o Bimestre (b)
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO		3.769.555,00	1.118.754,84
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS			
DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)		874.311,00	994.835,16
31.1.1- Salário-Educação		323.831,00	290.814,05
31.1.2- PDDE		39.583,00	87,16
31.1.3- PNAE		74.455,00	74.005,50
31.1.4 - PNATE		318.930,00	48.774,89
31.1.5- Outras Transferências do FNDE		117.512,00	581.153,56
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS		2.741.757,00	123.919,68
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO		0,00	0,00
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO		0,00	0,00
31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO		153.487,00	0,00

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção) 6	DOTAÇÃO	DESPESAS	DESPESAS	DESPESAS	INSC. EM REST.
	ATUALIZADA	EMPENHADAS	LIQUIDADAS	PAGAS Até o	A PAGAR NÃO
	(c)	Até o Bimestre(d)	Até o Bimestre(e)	Bimestre(f)	PROC.(g)

32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	3.366.812,31	871.425,13	871.425,13	871.425,13	0,00
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	2.783.978,74	446.152,86	446.152,86	446.152,86	0,00
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	438.493,44	419.886,46	419.886,46	419.886,46	0,00
32.3- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4- ENSINO SUPERIOR	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	14.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	6.628,96	5.385,81	5.385,81	5.385,81	0,00
32.8- OUTRAS	112.711,17	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO					
	DOTAÇÃO	DESPESAS	DESPESAS	DESPESAS	INSC. EM REST.
	ATUALIZADA	EMPENHADAS	LIQUIDADAS	PAGAS Até o	A PAGAR NÃO
	(c)	Até o Bimestre(d)	Até o Bimestre(e)	Bimestre(f)	PROC.(g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	12.518.698,15	9.715.978,01	9.715.978,01	9.715.978,01	0,00

33.1- Despesas Correntes	9.043.094,46	8.734.167,66	8.734.167,66	8.734.167,66	0,00
33.1.1- Pessoal Ativo	6.892.935,93	6.714.388,56	6.714.388,56	6.714.388,56	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, profissionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	2.150.158,53	2.019.779,10	2.019.779,10	2.019.779,10	0,00
33.2- Despesas de Capital	3.475.603,69	981.810,35	981.810,35	981.810,35	0,00
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, profissionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	3.475.603,69	981.810,35	981.810,35	981.810,35	0,00
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA				FUNDEB	SALÁRIO
				(ah)	EDUCAÇÃO (ai)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023				55.352,37	4.009,47
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)				4.187.615,42	290.814,05
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)				4.078.335,91	247.968,63
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE				164.631,88	46.854,89
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)				96,29	(4,09)
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)				12.292,36	0,00
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)				152.435,81	46.850,80
1 Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspondem ao disposto na legislação.					
2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.					
3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.					
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.					
5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.					
6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.					
7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.					
8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores					
9 Nesta coluna não devem ser informados valores inferiores a 0 (zero).					
10 Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.					

Publicado por:
Leonardo Tavares Crisanto
Código Identificador:E4B664D2

GABINETE DA PREFEITA
ANEXO IX - RREO - 6º BIMESTRE DE 2024

MUNICÍPIO DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo das Receitas de Operações de Crédito e Despesa de Capital		Exercício: 2024	
Bimestre: 6/2024			
RREO - Anexo 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)			
Receitas	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas (b)	Saldo a Realizar (c) = (a - b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO¹ (I)	100.000,00	0,00	100.000,00
Despesas	Dotação Atualizada (d)	Despesas Empenhadas (e)	Saldo não Executado (f) = (d - e)
DESPESAS DE CAPITAL	8.012.823,99	3.443.194,91	4.569.629,08
Investimentos	7.438.677,99	2.869.049,21	4.569.628,78
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	574.146,00	574.145,70	0,30
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	8.012.823,99	3.443.194,91	4.569.629,08
Resultado para Apuração da Regra de Ouro	(d - a)	(e - b)	(f - c)
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II - I)	7.912.823,99	3.443.194,91	4.469.629,08
1 Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III			

Publicado por:
Leonardo Tavares Crisanto
Código Identificador:0C90D6B2

GABINETE DA PREFEITA
ANEXO X - RREO - 6º BIMESTRE DE 2024

MUNICÍPIO DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo da Projeção Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores		Exercício: 2024		
Bimestre: 6/2024				
RREO - Anexo 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)				
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)				
Exercício	Receitas Previdenciárias (a)	Despesas Previdenciárias (b)	Resultado Previdenciário (c) = (a) - (b)	Saldo Financeiro do Exercício (d) = ("d" exerc. Anterior) + c
2024	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00
FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)				
Exercício	Receitas Previdenciárias (a)	Despesas Previdenciárias (b)	Resultado Previdenciário (c) = (a) - (b)	Saldo Financeiro do Exercício (d) = ("d" exerc. Anterior) + c
2024	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00

Publicado por:
Leonardo Tavares Crisanto
Código Identificador: 76349C47

GABINETE DA PREFEITA
ANEXO XI - RREO - 6º BIMESTRE DE 2024

MUNICÍPIO DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
Demonstrativo da Receita de Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos		Exercício: 2024 -					
Bimestre: 6/2024							
RREO - Anexo 11 (LRF, § 1º art. 53, inciso III)							
Receitas	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas (b)				Saldo (c) = (a - b)	
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	0,00	0,00				0,00	
Receita de Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00				0,00	
Receita de Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00				0,00	
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00				0,00	
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	0,00				0,00	
Despesas	Dotação Atualizada (d)	Despesas Empenhadas (e)	Despesas Liquidadas	Despesas Pagas (f)	Despesas Inscritas em Restos a Pagar não Processados	Pagamento de Restos a Pagar (g)	Saldo (h) = (d - e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SALDO FINANCEIRO A APLICAR	2023 (i)	2024 (j) = (Ib - (III f + IIg))			Saldo Atual (k) = (III i + IIIj)		
Valor (III)	0,00	0,00			0,00		

Publicado por:
Leonardo Tavares Crisanto
Código Identificador: EE12E77E

GABINETE DA PREFEITA
ANEXO XIV - RREO - 6º BIMESTRE DE 2024

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária	
Exercício: 2024	
Bimestre: 6/2024	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	
RECEITAS	Até o Bimestre
Previsão Inicial	42.176.128,00
Previsão Atualizada	42.176.128,00
Receitas Realizadas	38.359.490,14
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	1.431.774,39
DESPESAS	
Dotação Inicial	42.176.128,00
Dotação Atualizada	43.755.677,95
Despesas Empenhadas	35.904.105,53
Despesas Liquidadas	35.887.509,78
Despesas Pagas	35.887.509,78
Superávit Orçamentário	2.455.384,61
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	35.904.105,53
Despesas Liquidadas	35.887.509,78
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	38.057.874,80
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	37.707.652,80
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	36.804.536,85
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES E DO SISTEMA DE	Até o Bimestre
PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizada	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizada	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00

Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Sistema de Proteção Social dos Militares - Inativos e Pensionistas	
Receitas Realizadas	0,00
Despesas Empenhadas	0,00
Despesas Liquidadas	0,00
Despesas Pagas	0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00

RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de	Resultado Apurado	% em Relação à Meta (b/a)
	Metas Fiscais da LDO	Até o Bimestre	
	(a)	(b)	
Resultado Primário (Sem RPPS) - Acima da Linha	0,00	696.600,68	0,00
Resultado Nominal (Sem RPPS) - Abaixo da Linha	0,00	565.683,84	0,00

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento	Pagamento	Saldo
		Até o Bimestre	Até o Bimestre	a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	588.828,16	0,00	279.128,10	309.700,06
Poder Executivo	588.828,16	0,00	279.128,10	309.700,06
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	2.210.262,09	96.522,73	1.679.363,92	434.375,44
Poder Executivo	2.210.262,09	96.522,73	1.679.363,92	434.375,44
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	2.799.090,25	96.522,73	1.958.492,02	744.075,50

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de <18% /25%> das Rec. de Impostos na Manut. e Desenvolvimento do Ensino	9.610.235,28	25,00	29,52
Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	4.028.833,36	70,00	97,36
Percentual Complementação da União ao FUNDEB - (VAAT) Vinculado à Educação Infantil	0,00	0,00	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	15,00	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado no Exercício		Saldo não realizado	
Receita de Operação de Crédito	0,00		100.000,00	
Despesa de Capital Líquida	3.443.194,91		4.569.629,08	
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões e Inativos Militares				
Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com Pensões e Inativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado no Exercício		Saldo a Realizar	
Receita de Alienação de Ativos	0,00		0,00	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00		0,00	
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual		
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre	
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	6.853.517,11	15,00	22,23	
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente			
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00			

Publicado por:
Leonardo Tavares Crisanto
Código Identificador:C83E35C9

GABINETE DA PREFEITA
ANEXO II - RGF - 3º QUADRIMESTRE DE 2024

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	Exercício: 2024 -
Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida	

3º Quadrimestre/2024				
RGF - Anexo 2 (LRF, art 55, inciso I, alínea "b")				
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2024		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	4.528.028,34	4.339.767,07	4.122.854,07	3.953.882,64
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	2.989.480,34	2.801.219,07	2.584.306,07	2.415.334,64
Emprestimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	2.989.480,34	2.801.219,07	2.584.306,07	2.415.334,64
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	2.989.480,34	2.801.219,07	2.584.306,07	2.415.334,64
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) - Vencidos e não Pagos	1.538.548,00	1.538.548,00	1.538.548,00	1.538.548,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	3.652.644,44	3.736.749,87	4.088.435,12	4.453.429,98
Disponibilidade de Caixa	3.652.644,44	3.736.749,87	4.088.435,12	4.453.429,98
Disponibilidade de Caixa Bruta	4.339.011,62	4.184.227,30	4.532.286,47	4.863.774,70
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	588.828,16	309.700,06	309.700,06	309.700,06
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	97.539,02	137.777,37	134.151,29	100.644,66
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I - II)	875.383,90	603.017,20	34.418,95	-499.547,34
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	27.385.355,70	30.285.777,31	34.411.332,81	38.057.874,80
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	0,00	350.222,00	350.222,00
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	27.385.355,70	30.285.777,31	34.061.110,81	37.707.652,80
% DA DC SOBRE A RCLAJUSTADA (I/VI)	16,53	14,32	12,10	10,48
% DA DCL SOBRE A RCLAJUSTADA (III/VI)	3,19	1,99	0,10	-1,31
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	32.862.426,84	36.342.932,77	40.873.332,97	45.249.183,36
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <%>	29.576.184,16	32.708.639,49	36.785.999,67	40.724.265,02
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2024		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RP NÃO PROCESSADO	2.210.262,09	1.321.056,73	522.599,90	450.971,19
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Leonardo Tavares Crisanto
Código Identificador:54604D0D

**GABINETE DA PREFEITA
ANEXO III - RGF - 3º QUADRIMESTRE DE 2024**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Demonstrativo das Garantias e Contragarantias				Exercício: 2024 Pág.: 1/1
3º Quadrimestre/2024				
RGF - Anexo 3 (LRF, art 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, S 1º)				
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2024		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	27.385.355,70	30.285.777,31	34.411.332,81	38.057.874,80
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	0,00	0,00	350.222,00	350.222,00
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	27.385.355,70	30.285.777,31	34.061.110,81	37.707.652,80
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCLAJUSTADA (V / VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00

LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	6.024.778,25	6.662.871,01	7.493.444,38	8.295.683,62
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	5.422.300,43	5.996.583,91	6.744.099,94	7.466.115,25
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2024		
	EXERCÍCIO	Até o 1º	Até o 2º	Até o 3º
	ANTERIOR	Quadrimestre	Quadrimestre	Quadrimestre
AOS ESTADOS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:				

Publicado por:
Leonardo Tavares Crisanto
Código Identificador:1D5532AC

GABINETE DA PREFEITA
ANEXO IV - RGF - 3º QUADRIMESTRE DE 2024

Demonstrativo das Operações de Crédito		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
3º Quadrimestre/2024		Exercício: 2024	
RGF - Anexo 4 (LRF, art 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")			
OPERAÇÃO DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO		
	No Quadrimestre de	Até o Quadrimestre de	
	Referência	Referência(a)	
Mobiliária	0,00	0,00	
Interna	0,00	0,00	
Externa	0,00	0,00	
Contratual	0,00	0,00	
Interna	0,00	0,00	
Empréstimos	0,00	0,00	
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00	
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00	
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, §1º)	0,00	0,00	
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (I)	0,00	0,00	
Externa	0,00	0,00	
Empréstimos	0,00	0,00	
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00	
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00	
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, §1º)	0,00	0,00	
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (II)	0,00	0,00	
TOTAL (III)	0,00	0,00	
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	38.057.874,80	0,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	350.222,00	0,00	
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	37.707.652,80	0,00	
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00	
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (III + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00	
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO	6.033.224,45	16,00	
INTERNAS E EXTERNAS			
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	5.429.902,00	14,40	
OPERAÇÃO DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00	
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR	2.639.535,70	7,00	
ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA			
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO		
	No Quadrimestre de	Até o Quadrimestre de	
	Referência	Referência(a)	
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00	
Tributos	0,00	0,00	
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	
FGTS	0,00	0,00	
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00	

Publicado por:
Leonardo Tavares Crisanto
Código Identificador:448AA907

GABINETE DA PREFEITA
ANEXO VI - RGF - 3º QUADRIMESTRE DE 2024

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - CONSOLIDADO		Exercício: 2024
3º Quadrimestre/2024		
LRF, art 48 - Anexo 6		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE	
Receita Corrente Líquida	38.057.874,80	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	37.707.652,80	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	36.804.536,85	
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	17.104.758,04	46,47
Limite Máximo (inciso I, II e III, art. 20 da LRF)	22.082.722,11	60,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF)	20.978.586,00	57,00
Limite de Alerta (inciso II do parágrafo 1º do art. 59 da LRF)	17.887.004,91	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Dívida Consolidada Líquida	-499.547,34	-1,31
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	45.249.183,36	120,00
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	8.295.683,62	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	6.033.224,45	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	2.639.535,70	7,00
RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	16.595,75	3.674.783,90

Publicado por:
Leonardo Tavares Crisanto
Código Identificador: 1E128D08

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAICÓ**

**CONTABILIDADE
RREO III - RECEITA CORRENTE LÍQUIDA**

Prefeitura Municipal de Caicó							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
Período de referência: Janeiro a Dezembro 2024/Bimestre Novembro-Dezembro							
RREO - ANEXO 03 (LRF, Art. 53, inciso I)							R\$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses						
	Janeiro/2024	Fevereiro/2024	Março/2024	Abril/2024	Maior/2024	Junho/2024	Julho/2024
RECEITAS CORRENTES (I)	23.622.660,15	24.380.892,88	20.072.392,02	20.951.139,53	23.262.259,81	23.258.293,88	27.429.418,52
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.891.445,76	3.928.298,53	4.698.247,17	5.838.670,85	2.587.293,65	2.856.647,76	3.510.938,42
IPTU	677.115,53	938.851,34	1.977.327,14	2.826.047,23	947.750,88	662.542,89	885.910,53
ISS	1.479.851,55	804.382,93	845.593,18	975.749,34	912.742,31	857.781,01	1.217.750,47
ITBI	75.439,67	130.311,89	128.169,39	111.522,23	58.723,99	84.053,14	108.522,45
IRRF	20.595,34	1.392.673,33	932.015,21	724.779,71	267.158,93	924.433,06	930.527,24
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	638.443,67	662.079,04	815.142,25	1.200.572,34	400.917,54	327.837,66	368.227,73
Contribuições	374.764,47	489.714,93	499.645,52	408.768,23	484.324,15	466.619,37	420.329,71
Receita Patrimonial	253.255,50	259.688,82	241.781,57	265.462,44	244.791,93	241.154,51	292.328,51
Rendimentos de Aplicação Financeira	232.562,56	244.013,51	224.130,52	239.441,55	224.693,46	218.852,54	270.121,20
Outras Receitas Patrimoniais	20.692,94	15.675,31	17.651,05	26.020,89	20.098,47	22.301,97	22.207,31
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	20.060.925,87	19.687.888,40	14.632.706,39	14.407.887,66	19.928.883,19	19.668.869,19	23.194.570,80
Cota-Parte do FPM	5.653.625,66	7.687.522,99	4.792.748,95	5.026.892,82	5.848.148,94	6.279.936,91	6.804.846,19
Cota-Parte do ICMS	2.579.050,61	1.565.933,05	1.670.891,82	1.661.801,79	2.026.798,50	1.820.471,91	2.300.989,69
Cota-Parte do IPVA	528.606,87	536.629,26	715.286,52	735.030,43	1.429.699,93	1.036.761,97	1.081.225,78
Cota-Parte do ITR	494,17	47,88	3.940,08	181,26	2.498,66	4.590,34	294,00
Transferências da LC 61/1989	3.001,75	3.121,99	3.658,37	3.155,85	3.321,64	4.173,87	3.689,34
Transferências do FUNDEB	3.337.693,04	3.772.485,66	2.644.201,62	2.906.705,83	3.292.768,81	3.480.940,60	2.582.404,49
Outras Transferências Correntes	7.958.453,77	6.122.147,57	4.801.979,03	4.074.119,68	7.325.646,71	7.041.993,59	10.421.121,31
Outras Receitas Correntes	42.268,55	15.302,20	11,37	30.350,35	16.966,89	25.003,05	11.251,08
DEDUÇÕES (II)	1.752.955,74	1.958.650,99	1.437.305,09	1.485.412,38	1.862.093,47	1.829.186,95	1.491.209,08
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	1.752.955,74	1.958.650,99	1.437.305,09	1.485.412,38	1.862.093,47	1.829.186,95	1.491.209,08
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I-II)	21.869.704,41	22.422.241,89	18.635.086,93	19.465.727,15	21.400.166,34	21.429.106,93	25.938.209,44
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ESPECIFICAÇÃO	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses						
	Janeiro/2024	Fevereiro/2024	Março/2024	Abril/2024	Maior/2024	Junho/2024	Julho/2024
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDEVIDAMENTO (V) = (III - IV)	21.869.704,41	22.422.241,89	18.635.086,93	19.465.727,15	21.400.166,34	21.429.106,93	25.938.209,44

(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11) (VII)	612.728,00	522.440,00	522.440,00	519.616,00	528.088,00	528.088,00	528.088,00
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	21.256.976,41	21.899.801,89	18.112.646,93	18.946.111,15	20.872.078,34	20.901.018,93	25.410.121,44
ESPECIFICAÇÃO	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses						
	Agosto/2024	Setembro/2024	Outubro/2024	Novembro/2024	Dezembro/2024	Total Últimos 12 Meses	Previsão atualizada 2024
RECEITAS CORRENTES (I)	19.283.432,67	19.443.623,49	19.034.591,70	19.272.039,51	29.448.707,13	269.459.451,29	272.664.800,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.667.178,35	2.889.578,00	2.544.709,91	3.143.021,36	4.620.985,77	42.177.015,53	58.724.870,34
IPTU	607.163,74	501.672,14	304.599,56	612.972,18	1.371.862,15	12.313.815,31	20.015.375,78
ISS	1.073.928,67	1.050.583,21	1.109.027,68	1.132.895,90	1.667.870,92	13.128.157,17	12.502.813,63
ITBI	206.041,44	89.658,42	76.871,61	99.425,14	86.684,23	1.255.423,60	2.074.580,93
IRRF	587.836,39	1.045.387,06	880.224,41	1.162.810,62	1.290.973,25	10.159.414,55	15.000.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	192.208,11	202.277,17	173.986,65	134.917,52	203.595,22	5.320.204,90	9.132.100,00
Contribuições	366.543,12	333.436,08	304.319,70	342.741,63	425.838,93	4.917.045,84	6.915.639,81
Receita Patrimonial	271.053,23	261.910,03	231.287,78	184.407,63	214.121,12	2.961.243,07	3.130.860,64
Rendimentos de Aplicação Financeira	246.124,48	235.182,61	209.547,92	166.894,82	191.398,02	2.702.963,19	2.578.600,00
Outras Receitas Patrimoniais	24.928,75	26.727,42	21.739,86	17.512,81	22.723,10	258.279,88	552.260,64
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	788.520,00
Transferências Correntes	15.969.105,18	15.957.684,68	15.933.952,33	15.599.735,18	24.150.448,27	219.192.657,14	200.971.212,50
Cota-Parte do FPM	5.323.246,50	5.543.416,18	4.636.981,15	5.935.547,62	9.574.822,02	73.107.735,93	70.000.000,00
Cota-Parte do ICMS	1.772.290,17	1.873.905,34	2.555.771,57	1.698.944,31	2.208.451,21	23.735.299,97	25.000.000,00
Cota-Parte do IPVA	822.822,12	748.237,20	647.505,95	477.485,98	362.699,78	9.121.991,79	10.500.000,00
Cota-Parte do ITR	691,50	3.681,14	6.088,83	2.402,28	103,72	25.013,86	16.000,00
Transferências da LC 61/1989	4.992,90	5.450,26	3.700,35	4.109,36	4.824,39	47.200,07	400.000,00
Transferências do FUNDEB	3.280.828,35	2.759.483,78	3.133.784,82	3.224.610,10	3.935.849,37	38.351.756,47	37.700.000,00
Outras Transferências Correntes	4.764.233,64	5.023.510,78	4.950.119,66	4.256.635,53	8.063.697,78	74.803.659,05	57.355.212,50
Outras Receitas Correntes	9.552,79	1.014,70	20.321,98	2.133,71	37.313,04	211.489,71	2.133.696,71
DEDUÇÕES (II)	1.584.808,57	1.396.197,26	1.570.009,51	1.623.697,87	1.847.708,98	19.839.235,89	20.383.200,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	1.584.808,57	1.396.197,26	1.570.009,51	1.623.697,87	1.847.708,98	19.839.235,89	20.383.200,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I-II)	17.698.624,10	18.047.426,23	17.464.582,19	17.648.341,64	27.600.998,15	249.620.215,40	252.281.600,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ESPECIFICAÇÃO	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses						
	Agosto/2024	Setembro/2024	Outubro/2024	Novembro/2024	Dezembro/2024	Total Últimos 12 Meses	Previsão atualizada 2024
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	17.698.624,10	18.047.426,23	17.464.582,19	17.648.341,64	27.600.998,15	249.620.215,40	252.281.600,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11) (VII)	528.088,00	528.088,00	528.088,00	528.088,00	1.056.176,00	6.930.016,00	8.750.000,00
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	17.170.536,10	17.519.338,23	16.936.494,19	17.120.253,64	26.544.822,15	242.690.199,40	243.531.600,00

FONTE: Sistema e-Pública (1656-1250-817). Unidade Responsável: Prefeitura Municipal de Caico. Data da emissão: 28/01/2025 e hora de emissão: 07:36.

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS	SALMO BATISTA DE ARAÚJO	RAYANY ROSE MEDEIROS SANTOS DA SILVA	NECÉSIO MEDEIROS DE OLIVEIRA
Prefeito	Secretário Municipal de Tributação e Finanças	Controladora	Contador Municipal
CPF: 092.598.714-09	CPF: 023.543.354-31	CPF: 009.087.904-06	CPF: 051.357.754-80 CRC/RN 008749/O-2

Publicado por:
Necésio Medeiros de Oliveira
Código Identificador:A44B4436

CONTABILIDADE
RREO IV - RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA					
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES					
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL					
Período de referência: Janeiro a Dezembro 2024/Bimestre Novembro-Dezembro					
RREO - ANEXO 04 (LRF, Art. 53, inciso II)					
					Em Reais
ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS					
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA				RECEITAS REALIZADAS
	(a)				Até o Bimestre
RECEITAS CORRENTES	0,00				0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	0,00				0,00
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA				INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR PROCESSADOS NÃO No Exercício
	(c)		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	(g)
		Até o Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre	
		(d)	(e)	(f)	

DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)²	0,00	0,00	0,00	0,00	-----
BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	SALDO				
	ATUAL				
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO	PREVISÃO ATUALIZADA				RECEITAS REALIZADAS
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)	(a)				Até o Bimestre (b)
Contribuições dos Servidores	0,00				0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00				0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVII)	0,00				0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR PROCESSADOS NÃO No Exercício
	(c)	Até o Bimestre (d)	Até o Bimestre (e)	Até o Bimestre (f)	(g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO (XIX) = (XVII - XVIII)²	0,00	0,00	0,00	0,00	-----
FONTE: Sistema e-Pública (1937-8695-747). Unidade Responsável: Prefeitura Municipal de Caço. Data da emissão: 28/01/2025 e hora de emissão: 07:36.					
Nota:					
² O resultado previdenciário será apresentado por meio da diferença entre previsão da receita e a dotação da despesa e entre a receita realizada e a despesa liquidada (do 1º ao 5º bimestre) e a despesa empenhada (no 6º bimestre).					
JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS	SALMO BATISTA DE ARAÚJO	RAYANNY ROSE MEDEIROS SANTOS DA SILVA	NECÉSIO MEDEIROS DE OLIVEIRA		
Prefeito	Secretário Municipal de Tributação e Finanças	Controladora	Contador Municipal		
CPF: 092.598.714-09	CPF: 023.543.354-31	CPF: 009.087.904-06	CPF: 051.357.754-80 CRC/RN 008749/O-2		

Publicado por:
Necésio Medeiros de Oliveira
Código Identificador:A905B733

CONTABILIDADE RREO VI - RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
Período de referência: Janeiro a Dezembro 2024/Bimestre Novembro-Dezembro		
RREO - ANEXO 06 (LRF, Art. 53, inciso III)		Em Reais
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2024 RECEITAS REALIZADAS
		(a)
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	252.281.600,00	249.620.215,40
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	58.724.870,34	42.177.015,53
IPTU	20.015.375,78	12.313.815,31
ISS	12.502.813,63	13.128.157,17
ITBI	2.074.580,93	1.255.423,60
IRRF	15.000.000,00	10.159.414,55
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	9.132.100,00	5.320.204,90
Contribuições	6.915.639,81	4.917.045,84
Receita Patrimonial	3.130.860,64	2.961.243,07
Aplicações Financeiras (II)	2.578.600,00	2.702.963,19
Outras Receitas Patrimoniais	552.260,64	258.279,88
Transferências Correntes	180.588.012,50	199.353.421,25
Cota-Parte do FPM	56.800.000,00	59.854.400,95
Cota-Parte do ICMS	20.000.000,00	18.988.240,17
Cota-Parte do IPVA	8.400.000,00	7.297.593,38
Cota-Parte do ITR	12.800,00	20.011,21
Transferências da LC 61/1989	320.000,00	37.760,02

Transferências do FUNDEB	37.700.000,00	38.351.756,47
Outras Transferências Correntes	57.355.212,50	74.803.659,05
Demais Receitas Correntes	2.922.216,71	211.489,71
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	2.922.216,71	211.489,71
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	249.703.000,00	246.917.252,21
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	29.718.400,00	1.748.507,13
Operações de Crédito (VIII)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferência de Capital	29.718.400,00	1.748.507,13
Convênios	0,00	0,00
Outras Transferências de Capital	29.718.400,00	1.748.507,13
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	29.718.400,00	1.748.507,13
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	279.421.400,00	248.665.759,34
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	279.421.400,00	248.665.759,34

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2024					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTO PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO	
						LIQUIDADOS	PAGO (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	248.456.920,77	230.259.032,47	225.586.563,32	216.590.725,85	9.951.102,06	4.132.244,69	3.850.590,10
Pessoal e Encargos Sociais	148.036.402,38	139.064.153,21	139.064.153,21	138.153.443,97	1.579.031,51	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	1.000.700,00	924.945,14	924.945,14	924.945,14	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	99.419.818,39	90.269.934,12	85.597.464,97	77.512.336,74	8.372.070,55	4.132.244,69	3.850.590,10
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	99.419.818,39	90.269.934,12	85.597.464,97	77.512.336,74	8.372.070,55	4.132.244,69	3.850.590,10
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	247.456.220,77	229.334.087,33	224.661.618,18	215.665.780,71	9.951.102,06	4.132.244,69	3.850.590,10
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	35.187.113,03	26.484.856,49	23.870.639,03	23.121.298,19	814.493,38	3.657.800,59	2.372.449,59
Investimentos	21.748.433,61	13.269.014,39	10.654.796,93	10.270.076,70	805.545,75	3.657.800,59	2.372.449,59
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	13.438.679,42	13.215.842,10	13.215.842,10	12.851.221,49	8.947,63	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	21.748.433,61	13.269.014,39	10.654.796,93	10.270.076,70	805.545,75	3.657.800,59	2.372.449,59
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	269.204.654,38	242.603.101,72	235.316.415,11	225.935.857,41	10.756.647,81	7.790.045,28	6.223.039,69
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	269.204.654,38	242.603.101,72	235.316.415,11	225.935.857,41	10.756.647,81	7.790.045,28	6.223.039,69
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa + XXXIIb + XXXIIc)]							5.750.214,43
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIa - (XXXIIIa + XXXIIIb + XXXIIIc)]							5.750.214,43

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	7.700.000,00
JUROS NOMINAIS	Até o Bimestre/2024
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	2.702.963,19
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	0,00
	8.453.177,62

CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/12/2023	Até o Bimestre/2024
	(a)	(b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	89.142.385,31	77.285.102,15
DEDUÇÕES (XL)	-9.598.616,27	-2.813.848,68

Disponibilidade de Caixa	-9.604.211,76	-2.881.250,08
Disponibilidade de Caixa Bruta	28.513.567,78	22.498.886,68
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	26.452.010,45	12.688.386,86
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	11.665.769,09	12.691.749,90
Demais Haveres Financeiros	5.595,49	67.401,40
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	98.741.001,58	80.098.950,83
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)		18.642.050,75

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL		VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência		-2.722.735,28
AJUSTE METODOLÓGICO		Até o Bimestre/2024
VARIÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIIb - XLIIa)		-13.763.623,59
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)		0,00
VARIÇÃO CAMBIAL (XLVI)		0,00
VARIÇÃO DO SALDO DE PRECATORIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)		0,00
VARIÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)		0,00
OUTROS AJUSTES (XLXIX)		0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV - XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLXIX)]		4.878.427,16
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)		2.175.463,97
INFORMAÇÕES ADICIONAIS		PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS		0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais		0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		0,00
FONTE: Sistema e-Pública (2328-4627-277). Unidade Responsável: Prefeitura Municipal de Caico. Data da emissão: 28/01/2025 e hora de emissão: 07:38.		

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS	SALMO BATISTA DE ARAÚJO	RAYANNY ROSE MEDEIROS SANTOS DA SILVA	NECÉSIO MEDEIROS DE OLIVEIRA
Prefeito	Secretário Municipal de Tributação e Finanças	Controladora	Contador Municipal
CPF: 092.598.714-09	CPF: 023.543.354-31	CPF: 009.087.904-06	CPF: 051.357.754-80 CRC/RN 008749/O-2

Publicado por:
Necésio Medeiros de Oliveira
Código Identificador: C9183146

CONTABILIDADE RREO VIII - RECEITAS E DESPESAS COM MDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
Período de referência: Janeiro a Dezembro 2024/Bimestre Novembro-Dezembro		
RREO – ANEXO 08 (LDB, art. 72)		R\$ 1,00
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1-RECEITA DE IMPOSTOS	49.592.770,34	36.856.810,63
1.1-Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	20.015.375,78	12.313.815,31
1.2-Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	2.074.580,93	1.255.423,60
1.3-Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	12.502.813,63	13.128.157,17
1.4-Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	15.000.000,00	10.159.414,55
2-RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	105.916.000,00	106.037.241,62
2.1-Cota Parte FPM	70.000.000,00	73.107.735,93
2.1.1-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	66.000.000,00	66.266.676,96
2.1.2-Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e	4.000.000,00	6.841.058,97
2.2-Cota-Parte ICMS	25.000.000,00	23.735.299,97
2.3-Cota-Parte IPI-Exportação	400.000,00	47.200,07
2.4-Cota-Parte ITR	16.000,00	25.013,86
2.5-Cota-Parte IPVA	10.500.000,00	9.121.991,79
2.6-Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7-Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3-TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	155.508.770,34	142.894.052,25
4-TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - equivalente a 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))¹	20.383.200,00	19.839.235,89
5-VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25%	18.493.992,58	15.884.276,53
DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))		
FUNDEB		
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6-TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	37.785.500,00	38.519.656,43
6.1-FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	36.085.500,00	34.341.494,69
6.1.1-Principal	36.000.000,00	34.173.594,73

6.1.2-Rendimentos de Aplicação Financeira		85.500,00	167.899,96
6.1.3-Ressarcimento de recursos do Fundeb		0,00	0,00
6.2-FUNDEB - Complementação da União - VAAF		650.000,00	0,00
6.2.1-Principal		650.000,00	0,00
6.2.2-Rendimentos de Aplicação Financeira		0,00	0,00
6.2.3-Ressarcimento de recursos do Fundeb		0,00	0,00
6.3-FUNDEB - Complementação da União - VAAT		550.000,00	3.033.426,05
6.3.1-Principal		550.000,00	3.033.426,05
6.3.2-Rendimentos de Aplicação Financeira		0,00	0,00
6.3.3-Ressarcimento de recursos do Fundeb		0,00	0,00
6.4-FUNDEB - Complementação da União - VAAR		500.000,00	1.144.735,69
6.4.1-Principal		500.000,00	1.144.735,69
6.4.2-Rendimentos de Aplicação Financeira		0,00	0,00
6.4.3-Ressarcimento de recursos do Fundeb		0,00	0,00
7-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)		15.616.800,00	14.334.358,84
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)		VALOR	
8-TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT		0,00	
8.1-SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR		0,00	
8.2-SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS		0,00	
9-TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)		38.519.656,43	

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM RESTOS A
		Até o Bimestre (d)	Até o Bimestre (e)	Até o Bimestre (f)	PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10-TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	42.225.162,48	38.237.904,12	37.746.212,40	37.440.506,39	491.691,72
10.1-PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	38.031.106,80	34.317.950,18	34.317.950,18	34.069.089,49	0,00
10.1.1-Educação Infantil	14.791.796,33	13.156.887,37	13.156.887,37	13.055.624,51	0,00
10.1.2-Ensino Fundamental	23.204.310,47	21.161.062,81	21.161.062,81	21.013.464,98	0,00
10.1.3-Educação de Jovens e Adultos	35.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4-Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5-Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2-OUTRAS DESPESAS	4.194.055,68	3.919.953,94	3.428.262,22	3.371.416,90	491.691,72

10.2.1-Educação Infantil	2.847.977,13	2.580.362,19	2.345.885,67	2.345.885,67	234.476,52
10.2.2-Ensino Fundamental	1.346.078,55	1.339.591,75	1.082.376,55	1.025.531,23	257.215,20
10.2.3-Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4-Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5-Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6-Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7-Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA)7 (h)	DESPESAS LIQUIDADAS/EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO9 (i)
	Até o Bimestre (d)	Até o Bimestre (e)	Até o Bimestre (f)	(g)		
11-TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	38.237.904,12	37.746.212,40	37.440.506,39	491.691,72	1.612.962,60	0,00
11.1-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	34.317.950,18	34.317.950,18	34.069.089,49	0,00	1.296.010,36	0,00
11.2-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	2.771.645,06	2.539.665,71	2.539.665,71	231.979,35	317.102,37	0,00
11.4-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	1.148.308,88	888.596,51	831.751,19	259.712,37	0,00	3.573,19
12-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	34.317.950,18	34.317.950,18	34.069.089,49	0,00	1.296.010,36	0,00
13-TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT	1.664.538,21	1.652.748,36	1.652.748,36	11.789,85	231.979,35	0,00
APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL						
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB	623.496,70	391.517,35	391.517,35	231.979,35	231.979,35	0,00

COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT					
APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL					

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal ²	VALOR EXIGIDO	VALOR APLICADO	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES	% APLICADO ¹⁰
	(j)	(k)	(l)	(m)
15-MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	26.162.444,52	34.317.950,18	33.021.939,82	88,35
16-PERCENTUAL DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL (INDICADOR IEI)	1.516.713,02	1.664.538,21	1.432.558,86	47,23
17-MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	455.013,91	623.496,70	391.517,35	12,91
INDICADOR- Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit) ³	VALOR MÁXIMO PERMITIDO	VALOR APLICADO NÃO	VALOR APLICADO NÃO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO	% APLICADO NÃO
(n)	(o)	APÓS AJUSTE	(q)	(r)
18-TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	3.851.965,64	281.752,31	0,00	0,00

INDICADOR- Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior) ³	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO ATUAL (x)
	19-TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.1-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.2-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE						
- CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS (g)	EM NÃO
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	21.495.209,04	20.140.465,99	19.858.683,70	19.177.253,26	281.782,29	
20.1-Educação Infantil	1.115.673,44	866.365,62	861.365,62	727.345,87	5.000,00	
20.2-Ensino Fundamental	16.905.908,98	16.316.689,64	16.039.907,35	15.515.013,16	276.782,29	
20.3-Educação de Jovens e Adultos	893.800,00	634.827,31	634.827,31	628.972,72	0,00	
20.4-Educação Especial	2.559.426,62	2.322.583,42	2.322.583,42	2.305.921,51	0,00	
20.5-Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.6-Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.7-Outras	20.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação) ⁶	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS (g)	EM NÃO
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	59.962.032,90	55.220.959,38	54.510.043,02	53.545.423,07	710.916,36	
21.1-EDUCAÇÃO INFANTIL	18.705.446,90	16.603.615,18	16.364.138,66	16.128.856,05	239.476,52	
21.1.1-Creche	9.389.009,77	7.913.368,43	7.740.909,71	7.564.501,38	172.458,72	
21.1.2-Pré-escola	9.316.437,13	8.690.246,75	8.623.228,95	8.564.354,67	67.017,80	
21.2-ENSINO FUNDAMENTAL	41.256.586,00	38.617.344,20	38.145.904,36	37.416.567,02	471.439,84	
APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL					VALOR	

22-TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)	20.140.465,99
---	---------------

23-TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	19.839.235,89
24-(-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	0,00
25-(-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO ATUAL = L19(x)	0,00
26-(-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS 4	0,00
27-(-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))	3.936.384,70
28-TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 - 25 - 26 - 27)	36.043.317,18

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5	VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29-APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	35.723.513,06	36.043.317,18	25,22

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE 8	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL ag = (ac) - (ae) - (af)
30-RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	5.541.964,72	5.417.731,04	1.334.524,23	3.936.384,70	271.055,79
30.1- Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	3.267.028,85	3.142.795,17	857.138,81	2.141.034,74	268.855,30
30.2-Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	2.274.935,87	2.274.935,87	477.385,42	1.795.349,96	2.200,49
30.3-Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31-TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	4.611.128,00	6.058.232,77
31.1-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	2.951.313,00	5.106.594,16
31.1.1-Salário-Educação	1.269.600,00	2.384.582,86
31.1.2-PDDE	39.804,00	888,78
31.1.3-PNAE	1.245.909,00	964.584,11
31.1.4-PNATE	208.000,00	63.698,99
31.1.5-Outras Transferências do FNDE	188.000,00	1.692.839,42
31.2-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO	1.510.000,00	767.203,74
31.3-RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	149.815,00	184.434,87
31.4-RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5-OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR PROCESSADOS NÃO
32 - TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	7.901.760,96	6.098.650,52	5.122.571,59	4.478.064,91	976.078,93
32.1-EDUCAÇÃO INFANTIL	2.148.146,27	1.555.576,45	1.223.043,55	1.195.234,85	332.532,90
32.2-ENSINO FUNDAMENTAL	4.698.736,89	4.083.050,39	3.486.431,01	2.942.438,44	596.619,38
32.3-ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4-ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5-ENSINO PROFISSIONAL	92.870,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6-EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	65.480,00	9.334,62	9.334,62	9.334,62	0,00
32.7-EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8-OUTRAS	896.527,80	450.689,06	403.762,41	331.057,00	46.926,65
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR PROCESSADOS NÃO (g)
33-TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	71.622.132,48	64.477.020,63	62.727.467,69	61.095.824,56	1.749.552,94
33.1-Despesas Correntes	66.975.077,05	61.106.116,09	60.463.455,99	58.888.658,18	642.660,10
33.1.1-Pessoal Ativo	56.748.338,22	51.841.913,32	51.841.913,32	51.500.525,18	0,00
33.1.2-Pessoal Inativo	78.200,00	73.722,61	73.722,61	73.722,61	0,00
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4-Outras Despesas Correntes	10.148.538,83	9.190.480,16	8.547.820,06	7.314.410,39	642.660,10
33.2-Despesas de Capital	4.725.543,43	3.444.627,15	2.337.734,31	2.280.888,99	1.106.892,84

33.2.1-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2-Outras Despesas de Capital	4.725.543,43	3.444.627,15	2.337.734,31	2.280.888,99	1.106.892,84
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA				FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
				(ah)	(ai)
34-DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023			16.679,09	158.393,96	
35-(+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)			38.519.656,43	2.384.582,86	
36-(-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)			36.830.131,25	1.553.259,11	
37-(-) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE			1.706.204,27	989.717,71	
38-(+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)			0,00	0,00	
39-(-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)			0,00	0,00	

40-(-) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	1.706.204,27	989.717,71	
FONTE: Sistema e-Pública (1542-8658-317). Unidade Responsável: Prefeitura Municipal de Caico. Data da emissão: 28/01/2025 e hora de emissão: 07:40.			
1 Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspondem ao disposto na legislação.			
2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.			
3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional." utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."			
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.			
5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.			
6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.			
7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.			
8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.			
9 Nesta coluna não devem ser informados valores inferiores a 0 (zero).			
10 Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.			
JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS	SALMO BATISTA DE ARAÚJO	RAYANNY ROSE MEDEIROS SANTOS DA SILVA	NECÉSIO MEDEIROS DE OLIVEIRA
Prefeito	Secretário Municipal de Tributação e Finanças	Controladora	Contador Municipal
CPF: 092.598.714-09	CPF: 023.543.354-31	CPF: 009.087.904-06	CPF: 051.357.754-80 CRC/RN 008749/O-2

Publicado por:
Necésio Medeiros de Oliveira
Código Identificador:87D0BD24

CONTABILIDADE RREO XII - RECEITAS E DESPESAS COM ASPS

Prefeitura Municipal de Caico				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
Período de referência: Janeiro a Dezembro 2024/Bimestre Novembro-Dezembro				
RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				R\$ 1,00
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	49.592.770,34	49.592.770,34	36.856.810,63	74,32
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	20.015.375,78	20.015.375,78	12.313.815,31	61,52
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	2.074.580,93	2.074.580,93	1.255.423,60	60,51
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	12.502.813,63	12.502.813,63	13.128.157,17	105,00
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	15.000.000,00	15.000.000,00	10.159.414,55	67,73
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	101.916.000,00	101.916.000,00	99.196.182,65	97,33
Cota-Parte FPM	66.000.000,00	66.000.000,00	66.266.676,96	100,40
Cota-Parte ITR	16.000,00	16.000,00	25.013,86	156,34
Cota-Parte IPVA	10.500.000,00	10.500.000,00	9.121.991,79	86,88
Cota-Parte ICMS	25.000.000,00	25.000.000,00	23.735.299,97	94,94
Cota-Parte IPI-Exportação	400.000,00	400.000,00	47.200,07	11,80
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	151.508.770,34	151.508.770,34	136.052.993,28	89,80

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITA EM RESTOS A PAGAR		NÃO
			Até o	%	Até o	%	Até o	%			

		ATUALIZADA	Bimestre	(d/c)	Bimestre	(e/c)	Bimestre	(f/c)	PROCESSADOS
		(c)	(d)	x100	(e)	x100	(f)	x100	(g)
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	13.935.230,00	15.989.135,65	15.173.023,89	94,90	15.173.023,89	94,90	14.882.576,00	93,08	0,00
Despesas Correntes	12.565.670,00	15.888.195,65	15.173.023,89	95,50	15.173.023,89	95,50	14.882.576,00	93,67	0,00
Despesas de Capital	1.369.560,00	100.940,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	16.103.665,00	12.544.107,46	11.690.794,03	93,20	11.504.262,84	91,71	10.989.976,21	87,61	186.531,19
Despesas Correntes	15.839.395,00	12.511.637,46	11.690.794,03	93,44	11.504.262,84	91,95	10.989.976,21	87,84	186.531,19
Despesas de Capital	264.270,00	32.470,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	555.750,00	2.750,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	550.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	5.750,00	750,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	672.600,00	680.100,00	558.890,40	82,18	558.890,40	82,18	555.618,63	81,70	0,00
Despesas Correntes	663.000,00	679.500,00	558.890,40	82,25	558.890,40	82,25	555.618,63	81,77	0,00
Despesas de Capital	9.600,00	600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	1.950.640,00	2.657.852,50	2.592.537,86	97,54	2.592.537,86	97,54	2.569.567,23	96,68	0,00
Despesas Correntes	1.926.640,00	2.656.752,50	2.592.537,86	97,58	2.592.537,86	97,58	2.569.567,23	96,72	0,00
Despesas de Capital	24.000,00	1.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	10.245.566,52	10.106.845,40	9.942.141,87	98,37	9.889.954,27	97,85	9.702.114,01	96,00	52.187,60
Despesas Correntes	10.165.846,52	10.076.125,40	9.924.364,57	98,49	9.877.036,97	98,02	9.696.464,01	96,23	47.327,60
Despesas de Capital	79.720,00	30.720,00	17.777,30	57,87	12.917,30	42,05	5.650,00	18,39	4.860,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	43.463.451,52	41.980.791,01	39.957.388,05	95,18	39.718.669,26	94,61	38.699.852,08	92,18	238.718,79

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	39.957.388,05	39.718.669,26	38.699.852,08
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	39.957.388,05	39.718.669,26	38.699.852,08
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)		-----	
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal) Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (15,00%)		20.407.948,99	
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII) ¹	19.549.439,06	-----	18.291.903,09
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	-----	-----	-----
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III) * 100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	29,37	-----	-----

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas custeadas no exercício de referência	Liquidadas	Pagas	Saldo Final (não aplicado) ¹ (l) = (h - (i ou j))
VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012		Empenhadas (i)	(j)	(k)	
Diferença de limite não cumprido em 2024	-----	-----	-----	-----	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO										
DOS RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (q) = (XIII d)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q) se < 0 então (r) = (0))	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2024	20.407.948,99	39.957.388,05	19.549.439,06	215.032.133,69	0,00	195.482.694,63	-----	6.484.228,19	-----	19.549.439,06
Empenhos de 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.205.915,93	270.263,13	3.885.654,23	-3.885.654,23
Empenhos de 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.581.331,32	327.434,52	988.692,12	-988.692,12
Empenhos de 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.854.650,81	238.623,28	1.158.225,74	-1.158.225,74

Empenhos de 2020 e anteriores	10.690.000,38	24.005.794,21	13.315.793,83	0,00	0,00	0,00	4.500.236,90	479.518,98	6.092.230,49	7.223.563,34
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										6.032.572,09
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)										6.032.572,09

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 §1º E 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				Saldo Final (Não Aplicado) (aa) = (w-x ou y)
	Saldo Inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência			
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2024 a serem compensados (XXIV)	6.032.572,09	0,00	0,00	0,00	6.032.572,09
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compensados (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	6.032.572,09	0,00	0,00	0,00	6.032.572,09

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	50.552.450,00	50.552.450,00	63.331.151,26	125,28
Proveniente da União	49.246.000,00	49.246.000,00	61.882.511,47	125,66
Proveniente dos Estados	1.306.450,00	1.306.450,00	1.448.639,79	110,88
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	50.572.450,00	50.572.450,00	63.331.151,26	125,23

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	15.164.600,00	19.872.015,81	19.487.141,71	98,06	18.639.793,78	93,80	18.181.754,19	91,49	847.347,93
Despesas Correntes	13.363.600,00	18.832.875,81	18.592.239,46	98,72	18.092.812,47	96,07	17.706.404,38	94,02	499.426,99
Despesas de Capital	1.801.000,00	1.039.140,00	894.902,25	86,12	546.981,31	52,64	475.349,81	45,74	347.920,94
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	32.921.225,00	43.498.636,37	41.510.926,03	95,43	40.433.538,51	92,95	37.947.241,82	87,24	1.077.387,52
Despesas Correntes	30.643.225,00	42.718.706,37	40.886.945,84	95,71	39.894.518,46	93,39	37.465.058,01	87,70	992.427,38
Despesas de Capital	2.278.000,00	779.930,00	623.980,19	80,00	539.020,05	69,11	482.183,81	61,82	84.960,14
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	1.151.425,00	1.672.125,00	1.648.136,46	98,57	1.510.424,51	90,33	1.332.286,64	79,68	137.711,95
Despesas Correntes	1.068.800,00	1.663.500,00	1.648.136,46	99,08	1.510.424,51	90,80	1.332.286,64	80,09	137.711,95
Despesas de Capital	82.625,00	8.625,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	160.600,00	150.198,01	98.001,29	65,25	89.451,29	59,56	76.584,40	50,99	8.550,00
Despesas Correntes	122.500,00	146.098,01	98.001,29	67,08	89.451,29	61,23	76.584,40	52,42	8.550,00
Despesas de Capital	38.100,00	4.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	3.041.950,00	1.892.184,72	1.619.880,59	85,61	1.616.326,37	85,42	1.599.526,81	84,53	3.554,22
Despesas Correntes	2.826.600,00	1.886.034,72	1.617.147,79	85,74	1.615.523,57	85,66	1.599.517,18	84,81	1.624,22
Despesas de Capital	215.350,00	6.150,00	2.732,80	44,44	802,80	13,05	9,63	0,16	1.930,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	32.650,00	5.650,00	2.959,54	52,38	2.959,54	52,38	2.959,54	52,38	0,00
Despesas Correntes	32.650,00	5.650,00	2.959,54	52,38	2.959,54	52,38	2.959,54	52,38	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	52.472.450,00	67.090.809,91	64.367.045,62	95,94	62.292.494,00	92,85	59.140.353,40	88,15	2.074.551,62
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	% (d/c) x100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	% (e/c) x100	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	% (f/c) x100	Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	29.099.830,00	35.861.151,46	34.660.165,60	96,65	33.812.817,67	94,29	33.064.330,19	92,20	847.347,93
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	49.024.890,00	56.042.743,83	53.201.720,06	94,93	51.937.801,35	92,68	48.937.218,03	87,32	1.263.918,71
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	1.707.175,00	1.674.875,00	1.648.136,46	98,40	1.510.424,51	90,18	1.332.286,64	79,55	137.711,95
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	833.200,00	830.298,01	656.891,69	79,12	648.341,69	78,09	632.203,03	76,14	8.550,00

VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	4.992.590,00	4.550.037,22	4.212.418,45	92,58	4.208.864,23	92,50	4.169.094,04	91,63	3.554,22
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	10.278.216,52	10.112.495,40	9.945.101,41	98,34	9.892.913,81	97,83	9.705.073,55	95,97	52.187,60
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	95.935.901,52	109.071.600,92	104.324.433,67	95,65	102.011.163,26	93,53	97.840.205,48	89,70	2.313.270,41

Fonte: Sistema e-Pública (1586-6792-208). Unidade Responsável: Prefeitura Municipal de Caço. Data da emissão: 28/01/2025 e hora de emissão: 07:41.

Notas:
 1 Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
 2 Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados. A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados.

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS	SALMO BATISTA DE ARAÚJO	RAYANNY ROSE MEDEIROS SANTOS DA SILVA	NECÉSIO MEDEIROS DE OLIVEIRA
Prefeito	Secretário Municipal de Tributação e Finanças	Controladora	Contador Municipal
CPF: 092.598.714-09	CPF: 023.543.354-31	CPF: 009.087.904-06	CPF: 051.357.754-80 CRC/RN 008749/O-2

Publicado por:
 Necésio Medeiros de Oliveira
Código Identificador: 47BB0E7F

CONTABILIDADE
RREO XIV - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO

Prefeitura Municipal de Caço						
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA						
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
Período de referência: Janeiro a Dezembro 2024/Bimestre Novembro-Dezembro						
LRF, Art. 48 – Anexo 14				Em Reais		
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO				Até o Bimestre		
RECEITAS						
Previsão Inicial				282.000.000,00		
Previsão Atualizada				282.000.000,00		
Receitas Realizadas				251.368.722,53		
Déficit Orçamentário				5.375.166,43		
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados por Créditos Adicionais)				0,00		
DESPESAS						
Dotação Inicial				282.000.000,00		
Créditos Adicionais				1.644.033,80		
Dotação Atualizada				283.644.033,80		
Despesas Empenhadas				256.743.888,96		
Despesas Liquidadas				249.457.202,35		
Despesas Pagas				239.712.024,04		
Superávit Orçamentário				0,00		
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO				Até o Bimestre		
Despesas Empenhadas				256.743.888,96		
Despesas Liquidadas				249.457.202,35		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL				Até o Bimestre		
Receita Corrente Líquida				249.620.215,40		
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento				249.620.215,40		
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal				242.690.199,40		
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES				Até o Bimestre		
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)						
Receitas Previdenciárias Realizadas				0,00		
Despesas Previdenciárias Empenhadas				0,00		
Despesas Previdenciárias Liquidadas				0,00		
Despesas Previdenciárias Pagas				0,00		
Resultado Previdenciário				0,00		
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)						
Receitas Previdenciárias Realizadas				0,00		
Despesas Previdenciárias Empenhadas				0,00		
Despesas Previdenciárias Liquidadas				0,00		
Despesas Previdenciárias Pagas				0,00		
Resultado Previdenciário				0,00		
RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL			Meta Fixada no AMF da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)	
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha			7.700.000,00	5.750.214,43	74,68	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha			-2.722.735,28	18.642.050,75	-684,68	
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO			Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS			26.452.010,45	9.392.421,02	10.765.595,44	6.293.993,99
Poder Executivo			26.452.010,45	9.392.421,02	10.765.595,44	6.293.993,99
Poder Legislativo			0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS			12.094.137,28	2.340.558,87	6.223.039,69	3.530.538,72
Poder Executivo			12.094.137,28	2.340.558,87	6.223.039,69	3.530.538,72
Poder Legislativo			0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL			38.546.147,73	11.732.979,89	16.988.635,13	9.824.532,71
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO			Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais		
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino			36.043.317,18	25,00	25,22	
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica			33.021.939,82	70,00	88,35	
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil			1.432.558,86	50,00	47,23	
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital			391.517,35	15,00	12,91	
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL			Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo	Não	

				Realizado
Receitas de Operações de Crédito				0,00
Despesa de Capital Líquida				26.484.856,49
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA				
	Exercício'	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS				Valor Apurado Até o Bimestre
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos				0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos				0,00
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE			Valor Apurado Até o Bimestre	Límite Constitucional Anual
				% Mínimo a Aplicar no Exercício
				% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos			39.957.388,05	15,00
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP			Valor Apurado no Exercício Corrente	
Total das Despesas/RCL (%)			0,00	
FONTE: Sistema e-Pública (1352-1669-668). Unidade Responsável: Prefeitura Municipal de Caico. Data da emissão: 28/01/2025 e hora de emissão: 07:45.				
1 Serão demonstradas as projeções do exercício anterior ao de referência.				
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:				
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;				
b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.				

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS	SALMO BATISTA DE ARAÚJO	RAYANNY ROSE MEDEIROS SANTOS DA SILVA
Prefeito	Secretário Municipal de Tributação e Finanças	Controladora
CPF: 092.598.714-09	CPF: 023.543.354-31	CPF: 009.087.904-06
NECÉSIO MEDEIROS DE OLIVEIRA		
Contador Municipal		
CPF: 051.357.754-80 CRC/RN 008749/O-2		

Publicado por:
Necésio Medeiros de Oliveira
Código Identificador:9FDD9C2C

CONTABILIDADE
RGF I - DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

Prefeitura Municipal de							
Caico							
PODER EXECUTIVO							
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL							
DESPESA COM PESSOAL							
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL							
Período de referência: Janeiro/2024 a Dezembro/2024							
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")							R\$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL							
DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)							
LIQUIDADAS							
	jan/2024	fev/2024	mar/2024	abr/2024	mai/2024	jun/2024	jul/2024
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	9.804.446,40	10.122.774,37	9.753.495,17	10.323.255,20	10.735.606,04	10.354.400,46	14.723.525,58
Pessoal Ativo	9.804.446,40	10.122.774,37	9.753.495,17	10.323.255,20	10.735.606,04	10.354.400,46	14.723.525,58
Vencimentos, Vantagens e Outras	9.065.032,10	9.364.876,42	8.977.574,21	9.527.703,79	9.876.721,80	9.474.070,18	13.840.997,10
Despesas Variáveis							
Obrigações Patronais	739.414,30	757.897,95	775.920,96	795.551,41	858.884,24	880.330,28	882.528,48
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de							
Contratos de Terceirização ou de contratação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
de forma indireta (§ 1º do art.18 da LRF)							
Despesa com Pessoal Não Executada	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Orçamentariamente							
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19	523.203,57	571.213,48	522.440,00	574.764,21	1.032.328,00	528.688,00	528.088,00
da LRF) (II)							
Indenizações por Demissão e Incentivos à							
Demissão Voluntária e Deduções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Constitucionais							
Decorrentes de Decisão Judicial de período							
anterior ao de apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao de apuração	762,77	1.682,75	0,00	0,00	0,00	600,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)	522.440,80	569.530,73	522.440,00	574.764,21	1.032.328,00	528.088,00	528.088,00
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, §2º)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	9.281.242,83	9.551.560,89	9.231.055,17	9.748.490,99	9.703.278,04	9.825.712,46	14.195.437,58

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)						INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS ^a
	LIQUIDADAS						
	ago/2024	set/2024	out/2024	nov/2024	dez/2024	TOTAL (Últimos 12 meses) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	10.082.905,88	10.048.674,44	10.457.259,09	10.041.709,15	17.248.968,28	133.697.020,06	0,00
Pessoal Ativo	10.082.905,88	10.048.674,44	10.457.259,09	10.041.709,15	17.248.968,28	133.697.020,06	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	9.301.003,58	9.204.617,21	9.620.387,02	9.243.709,34	15.505.682,70	123.002.375,45	0,00
Obrigações Patronais	781.902,30	844.057,23	836.872,07	797.999,81	1.743.285,58	10.694.644,61	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art.18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal Não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	528.088,00	528.088,00	665.510,99	528.088,00	1.131.887,54	7.662.387,79	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária e Deduções Constitucionais	0,00	0,00	1.882,66	0,00	0,00	1.882,66	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao de apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao de apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.045,52	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)	528.088,00	528.088,00	663.628,33	528.088,00	1.131.887,54	7.657.459,61	0,00
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38,							
§2º)							
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) =	9.554.817,88	9.520.586,44	9.791.748,10	9.513.621,15	16.117.080,74	126.034.632,27	0,00
(I-II)							

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	249.620.215,40	---
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às emendas Individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	0,00	---
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF)	0,00	---
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, § 11)	6.930.016,00	---
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	---
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA O CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)	242.690.199,40	---
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VI) = (III a + III b)	126.034.632,27	51,93
LIMITE MÁXIMO (VII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	131.052.707,68	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (VIII) = (0,95 x VII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	124.500.072,30	51,30
LIMITE DE ALERTA (IX) = (0,90 x VII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	117.947.436,91	48,60
FONTE: Sistema e-Pública (1750-6783-124). Unidade Responsável: Prefeitura Municipal de Caico. Data da emissão: 28/01/2025 e hora de emissão: 07:45.		
Nota: 1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS	SALMO BATISTA DE ARAÚJO	RAYANNY ROSE MEDEIROS SANTOS DA SILVA	NECÉSIO MEDEIROS DE OLIVEIRA
Prefeito	Secretário Municipal de Tributação e Finanças	Controladora	Contador Municipal
CPF: 092.598.714-09	CPF: 023.543.354-31	CPF: 009.087.904-06	CPF: 051.357.754-80 CRC/RN 008749/O-2

Publicado por:
Necésio Medeiros de Oliveira
Código Identificador:6ED152E1

CONTABILIDADE RGF II - DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL				
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
Período de referência: Janeiro a Dezembro 2024/Quadrimestre Setembro-Dezembro				
RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")	RS 1,00	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024		
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	89.142.385,31	89.032.938,34	80.920.099,10	77.285.102,15
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	4.967.222,77	4.609.391,09	4.251.559,41	3.893.727,73
Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de Dívidas	4.967.222,77	4.609.391,09	4.251.559,41	3.893.727,73
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	4.967.222,77	4.609.391,09	4.251.559,41	3.893.727,73
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	84.175.162,54	84.423.547,25	76.668.539,69	73.391.374,42
Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00	0,00
DIVIDAS COM DEMAIS INSTITUIÇÕES - CAERN	1.528.688,40	1.528.688,40	1.528.688,40	1.528.688,40
Execução Penal nº 9000001-24.2024.4.05.8402 (SEEU).	0,00	0,00	92.400,00	66.000,00
PARCELAMENTO DO FGTS	2.432.972,99	2.257.853,02	2.155.341,22	1.980.426,25
PARCELAMENTO FGTS 2023008036	2.998.701,61	2.873.622,82	2.778.989,98	2.618.073,69
Parcelamento INSS - PGFN nº 4872695	6.046,26	4.050,35	4.050,35	4.050,35
Parcelamento INSS - PGFN nº 5156759	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento INSS - PGFN nº 6625786	503.656,34	378.156,54	300.251,95	193.838,42
Parcelamento INSS - PGFN nº 9097760	51.458.886,06	51.086.681,97	50.124.830,56	49.326.229,74
Parcelamento INSS Simplificado OPP. Parcelamento nº 02260001100005181422334	3.023.214,17	2.818.250,54	2.613.286,90	2.408.323,26
Parcelamento INSS Simplificado OPP. Parcelamento nº 02260001100006087182401	0,00	2.589.940,94	2.416.090,27	2.242.239,59
Parcelamento INSS Simplificado OPP. Parcelamento nº 02260001100009155562387	8.001.281,97	7.443.299,93	6.885.317,89	6.327.335,85
Parcelamento da Dívida do INSS - 3056766	199.633,12	199.633,12	0,00	0,00
Parcelamento da Dívida do INSS - 620187557	5.103.801,78	4.466.046,54	3.952.371,58	3.474.871,28
Parcelamento da Dívida do INSS - Parcelamento nº 638491215	1.212.522,27	1.212.522,27	0,00	0,00
Parcelamento da Dívida do INSS - Parcelamento nº 638857660	410.302,09	410.302,09	0,00	0,00

Parcelamento da Dívida do INSS - Parcelamento nº 641936982	1.464.498,55	1.464.498,55	0,00	0,00
Parcelamento da Dívida do INSS - Parcelamento nº 643390774	2.178.200,04	1.977.558,84	1.771.024,85	1.558.515,73
Parcelamento da Dívida do INSS - Processo nº 17.375.812-6 - Parcelamento nº 637474520	163.953,65	163.953,65	0,00	0,00
Parcelamento da Dívida do INSS - Processo nº 17.397.028-1 - Parcelamento nº 637545486	847.529,60	847.529,60	0,00	0,00
Parcelamento de Dívida do PASEP - 10469-400758/2020-52	127.997,70	108.813,90	89.630,10	70.446,30
Parcelamento de Dívida do PASEP - 10.469-725926/2020-10	219.200,24	193.846,60	168.492,96	143.139,32
Parcelamento de Dívida do PASEP - 10469-400013/2020-93	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento de Dívida do PASEP - 10469-400014/2020-38	113.792,78	94.095,26	74.397,74	59.624,60
Parcelamento de Dívida do PASEP - 11.274-720252/2021-98	766.726,20	738.370,80	710.015,40	681.660,00
Parcelamento de Dívida do PASEP - 16.707-403639/2021-69	290.660,83	256.270,35	221.879,87	190.506,47
Parcelamento de Dívida do PASEP nº 10469-400200/2019-33	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento de Dívida do PASEP nº 10469-400666/2018-58	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento de Dívida do PASEP nº 10469-400929/2019-18	18.766,35	0,00	0,00	0,00
Parcelamento de Dívida do PASEP nº 10469-401622/2018-45	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento de Dívida do PASEP nº 10469-403763/2017-11	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento de Dívida do PASEP nº 10469-403868/2017-71	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento de Dívida do PASEP nº 10469-403909/2019-91	129.083,35	112.118,27	95.153,19	0,00
Parcelamento de Dívida do PASEP nº 10469-403979/2017-87	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento de Dívida do PASEP nº 10469-404768/2018-42	12.127,76	0,00	0,00	0,00
Parcelamento de Dívida do PASEP nº 10469-722088/2018-16	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento de Dívida do PASEP nº 10469-728019/2013-01	176.661,60	174.043,24	171.424,88	168.806,52
Parcelamento de Dívida do PASEP nº 10469-728025/2013-51	161.641,77	159.486,49	157.331,21	155.175,93
Parcelamento de Dívida do PASEP nº 10469-728026/2013-03	201.054,57	198.395,65	195.736,73	193.077,81
Precatório (TJRN)	423.560,49	665.517,52	161.833,66	344,91
DEDUÇÕES (II)	-9.598.616,27	5.763.057,79	9.524.754,89	-2.813.848,68
Disponibilidade de Caixa¹	-9.604.211,76	5.718.596,59	9.485.965,66	-2.881.250,08
Disponibilidade de Caixa Bruta	28.513.567,78	35.708.529,70	32.498.943,37	22.498.886,68
(-) Restos a Pagar Processados	26.452.010,45	18.210.871,64	10.536.013,75	12.688.386,86
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	11.665.769,09	11.779.061,47	12.476.963,96	12.691.749,90
Demais Haveres Financeiros	5.595,49	44.461,20	38.789,23	67.401,40
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA² (DCL) (III) = (I-II)	98.741.001,58	83.269.880,55	71.395.344,21	80.098.950,83
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	202.863.507,54	220.473.940,17	242.577.255,33	249.620.215,40
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	202.863.507,54	220.473.940,17	242.577.255,33	249.620.215,40
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	43,94	40,38	33,36	30,96
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	48,67	37,77	29,43	32,09
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120%	243.436.209,05	264.568.728,20	291.092.706,40	299.544.258,48
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 108%	219.092.588,14	238.111.855,38	261.983.435,76	269.589.832,63
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)²	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS	12.094.137,28	5.986.218,75	4.370.265,83	6.775.566,86
ANTECIPAÇÕES DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema e-Pública (1772-0731-547). Unidade Responsável: Prefeitura Municipal de Caço. Data da emissão: 28/01/2025 e hora de emissão: 07:47.

1
A Disponibilidade de Caixa Bruta não poderá apresentar valor negativo, porém, em determinadas situações, como utilização de depósitos restituíveis para pagamento de despesas próprias do ente, o valor da linha "Disponibilidade de Caixa" poderá resultar em valor negativo. Por outro lado, o ente deve incluir os valores das obrigações a pagar atrasadas que estiverem registradas como restos a pagar processados (RPP) no item "Outras Dívidas" da DC (I), por meio do registro dos RPP sem disponibilidade financeira em conta de controle específica (e não de forma automática), e, para evitar duplicidade, deve deduzir o valor correspondente do montante total de RPP informado no bloco das DEDUÇÕES (II).

2
Refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha "Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos".

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS	SALMO BATISTA DE ARAÚJO	RAYANNY ROSE MEDEIROS SANTOS DA SILVA
Prefeito	Secretário Municipal de Tributação e Finanças	Controladora
CPF: 092.598.714-09	CPF: 023.543.354-31	CPF: 009.087.904-06
NECÉSIO MEDEIROS DE OLIVEIRA		
Contador Municipal		
CPF: 051.357.754-80 CRC/RN 008749/O-2		

Publicado por:
Necésio Medeiros de Oliveira
Código Identificador:927B35F7

CONTABILIDADE

RGF III - DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRA GARANTIAS DE VALORES

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL				
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
Período de referência: Janeiro a Dezembro 2024/Quadrimestre Setembro-Dezembro				
RGF - ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)				
			R\$ 1,00	
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00

Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	202.863.507,54	220.473.940,17	242.577.255,33	249.620.215,40
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	202.863.507,54	220.473.940,17	242.577.255,33	249.620.215,40
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 32,00%	64.916.322,41	70.551.660,85	77.624.721,71	79.878.468,93
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 28,80%	58.424.690,17	63.496.494,76	69.862.249,54	71.890.622,04
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DOS ESTADOS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema e-Pública (1146-3754-657). Unidade Responsável: Prefeitura Municipal de Caico. Data da emissão: 28/01/2025 e hora de emissão: 07:48.

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS	SALMO BATISTA DE ARAÚJO	RAYANNY ROSE MEDEIROS SANTOS DA SILVA
Prefeito	Secretário Municipal de Tributação e Finanças	Controladora
CPF: 092.598.714-09	CPF: 023.543.354-31	CPF: 009.087.904-06
NECÉSIO MEDEIROS DE OLIVEIRA		
Contador Municipal		
CPF: 051.357.754-80 CRC/RN 008749/O-2		

Publicado por:
Necésio Medeiros de Oliveira
Código Identificador: 75D9A514

CONTABILIDADE
RGF IV - DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

Prefeitura Municipal de Caico		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
Período de referência: Janeiro a Dezembro 2024/Quadrimestre Setembro-Dezembro		
RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		
		R\$ 1,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação ¹ (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação ¹ (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	Valor	% Sobre a RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	249.620.215,40	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	249.620.215,40	-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	39.939.234,46	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF)	35.945.311,01	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	17.473.415,08	7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00

FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00
FONTE: Sistema e-Pública (1239-1745-338). Unidade Responsável: Prefeitura Municipal de Caíco. Data da emissão: 28/01/2025 e hora de emissão: 07:49.		
¹ Conforme Manual para Instrução de Pleitos (MIP), disponível em conteudo.tesouro.gov.br/manuais/mip , essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito.		
JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS	SALMO BATISTA DE ARAÚJO RAYANNY	ROSE MEDEIROS SANTOS DA SILVA
Prefeito	Secretário Municipal de Tributação e Finanças	Controladora
CPF: 092.598.714-09	CPF: 023.543.354-31	CPF: 009.087.904-06
NECÉSIO MEDEIROS DE OLIVEIRA		
Contador Municipal		
CPF: 051.357.754-80 CRC/RN 008749/O-2		

Publicado por:
Necésio Medeiros de Oliveira
Código Identificador:5E907762

CONTABILIDADE
RGF VI - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO RGF

PODER EXECUTIVO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL		
Período de referência: Janeiro a Dezembro 2024/Quadrimestre Setembro-Dezembro		
LRF, art. 48 - ANEXO 06		
	R\$ 1,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE
Receita Corrente Líquida	66.701.352,77	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	66.701.352,77	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	59.771.336,77	
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	126.034.632,27	210,86
Limite Máximo (Incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	32.276.521,86	54,00
Limite Prudencial (Parag. Único, art. 22 da LRF)	30.662.695,77	51,30
Limite de Alerta (Incisos II do §1º do art. 59 da LRF)	29.048.869,67	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	80.098.950,83	120,09
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	80.041.623,32	120,00
GARANTIA DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	21.344.432,89	32,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Externas e Internas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	10.672.216,44	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	4.669.094,69	7,00
RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	4.812.033,73	-9.652.246,22
FONTE: Sistema e-Pública (1777-9504-961). Unidade Responsável: Prefeitura Municipal de Caíco. Data da emissão: 28/01/2025 e hora de emissão: 07:51.		

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS	SALMO BATISTA DE ARAÚJO	RAYANNY ROSE MEDEIROS SANTOS DA SILVA
Prefeito	Secretário Municipal de Tributação e Finanças	Controladora
CPF: 092.598.714-09	CPF: 023.543.354-31	CPF: 009.087.904-06
NECÉSIO MEDEIROS DE OLIVEIRA		
Contador Municipal		
CPF: 051.357.754-80 CRC/RN 008749/O-2		

Publicado por:
Necésio Medeiros de Oliveira
Código Identificador:4687E7FE

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 635, DE 28 DE JANEIRO DE 2025.

Concede a Revisão Geral Anual do Plano de Cargos, Funções, Carreiras e Salários dos Servidores Efetivos da Câmara Municipal de Campo Redondo/RN, alterando o Anexo II da Lei n.º 555/2023 e dá Outras Providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, atendendo **INICIATIVA DO PODER LEGISLATIVO**, faz saber que a Câmara aprovou e ELE SANCIONA, a seguinte **LEI**:

Art. 1º A Revisão Geral Anual, prevista no art. 62 da Lei nº 486/2019 e art. 37, inciso X, da Constituição Federal, dar-se-á mediante a aplicação reajuste de 25% (vinte e cinco), sobre os valores dos vencimentos dos Cargos Efetivos do Poder Legislativo, a partir de 01 de Abril de 2025.

Art.2º As remunerações que, após a aplicação do percentual de Revisão Geral Anual, permanecerem abaixo do salário-mínimo vigente, serão automaticamente reajustados, em atenção ao art. 7º, inciso IV e VI, da Constituição Federal e no DECRETO Nº 11.864, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2023.

Art. 3º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementadas se necessário.

Art. 4º A presente lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos financeiros a partir de **1º de abril de 2025**, ficando revogados todos os instrumentos normativos que contenham disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Redondo/RN, Centro Administrativo “Dr. José Alberany de Souza”, em 28 de janeiro de 2025.

RENAM LUIZ DE ALENCAR CARVALHO

Prefeito Municipal

ANEXO I – TABELA DE REMUNERAÇÃO

PROVIMENTO EFETIVO		
Denominação	Quantidade	Vencimento
Agente Administrativo	1	R\$ 1.701,11
Auxiliar de Serviços Gerais	1	R\$ 1.623,80
Assistente Financeiro	1	R\$ 1.701,11
Auxiliar de Secretaria	1	R\$ 1.701,11
Auxiliar administrativo	1	R\$ 1.701,11
Vigia	1	R\$ 1.623,80
Assessor Jurídico	1	R\$ 3.092,94
Contador	1	R\$ 3.092,94

ANEXO II – TABELA DO PCCS DOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO A PARTIR DE 1º DE ABRIL 2025.

NÍVEL BÁSICO

CÓDIGO	ITEM	SALÁRIO
105	A	R\$ 1.623,80
	B	R\$ 1.704,98
	C	R\$ 1.790,23
	D	R\$ 1.879,73
	E	R\$ 1.973,71
	F	R\$ 2.072,39
	G	R\$ 2.176,00
	H	R\$ 2.284,81
	I	R\$ 2.399,05
	J	R\$ 2.519,01

NÍVEL MÉDIO

CÓDIGO	ITEM	SALÁRIO
110	A	R\$ 1.701,11
	B	R\$ 1.786,18
	C	R\$ 1.875,48
	D	R\$ 1.969,25
	E	R\$ 2.067,71
	F	R\$ 2.171,09
	G	R\$ 2.279,65
	H	R\$ 2.393,65
	I	R\$ 2.513,33
	J	R\$ 2.638,99

NÍVEL SUPERIOR

CÓDIGO	ITEM	SALÁRIO
200	A	R\$ 3.092,94
	B	R\$ 3.247,59
	C	R\$ 3.409,96
	D	R\$ 3.580,46
	E	R\$ 3.759,48
	F	R\$ 3.947,46
	G	R\$ 4.144,83
	H	R\$ 4.352,08
	I	R\$ 4.569,68
	J	R\$ 4.798,15

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Redondo/RN, Centro Administrativo “Dr. José Alberany de Souza”, em 28 de janeiro de 2025.

RENAM LUIZ DE ALENCAR CARVALHO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Francinaldo Lucas da Costa Monteiro
Código Identificador:37AFE2E6

GABINETE DO PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR Nº 41, DE 28 DE JANEIRO DE 2025.

Autoriza o reajuste salarial aos professores e especialistas da educação do Município de Campo Redondo, define níveis das escolas, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e **ELE**, nos termos da Lei Orgânica Municipal, **SANCIONA** a seguinte **LEI COMPLEMENTAR**:

Art. 1º O vencimento básico da carreira dos profissionais do magistério municipal, ativos e inativos, será reajustado nos valores expressos na **TABELA 1**, parte integrante desta Lei, ficando o Poder Executivo autorizado a abrir créditos suplementares para atender insuficiências nas dotações orçamentárias até o limite de 6,27% (Seis virgula vinte e sete por cento) do valor da despesa fixada para o orçamento de 2025.

Parágrafo único. O valor integral do percentual de reajuste referente ao mês de janeiro de 2025, será pago no segundo semestre do corrente ano.

Art. 2º O Poder Executivo fica autorizado a utilizar recursos orçamentários e financeiros alocados ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação, através da sua cota-parte 70%, para fazer face ao pagamento das obrigações assumidas por esta Lei.

Parágrafo único. Havendo insuficiência de recursos na fonte financeira indicada na *caput*, a administração poderá alocar recursos da cota parte do Fundeb 30%, do Fundeb/VAAT e outras fontes de receitas próprias para custeio das despesas ora majoradas.

Art. 3 Os vencimentos dos dirigentes da educação municipal ficam definidos na **TABELA 2**, onde constarão, ainda, os níveis das escolas municipais, conforme a quantidade de alunos matriculados em cada unidade escolar.

Art. 4º Fica autorizado o Executivo a funcionar o Programa Municipal de Educação de Jovens e Adultos com até 60 turmas e seus respectivos cargos de bolsista educador, de que trata o disposto no artigo 14, da Lei Municipal nº 396/2013.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2025, revogadas às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Redondo, Centro Administrativo “Dr. José Alberany de Souza”, em 28 de janeiro de 2025.

RENAM LUIZ DE ALENCAR CARVALHO

Prefeito Municipal

TABELA 1

TABELA - VÁLIDA A PARTIR DE 01.01.2025

Tabela 2025										
CLASSES NÍVEIS	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
I	R\$ 3.650,83	R\$ 3.833,37	R\$ 4.025,04	R\$ 4.226,30	R\$ 4.437,60	R\$ 4.659,48	R\$ 4.892,46	R\$ 5.137,08	R\$ 5.393,94	R\$ 5.663,63
II	R\$ 4.746,07	R\$ 4.983,38	R\$ 5.232,55	R\$ 5.494,17	R\$ 5.768,90	R\$ 6.057,32	R\$ 6.360,20	R\$ 6.678,21	R\$ 7.012,11	R\$ 7.362,73
III	R\$ 5.695,29	R\$ 5.980,07	R\$ 6.279,06	R\$ 6.593,01	R\$ 6.922,66	R\$ 7.268,80	R\$ 7.632,24	R\$ 8.013,86	R\$ 8.414,55	R\$ 8.835,27
IV	R\$ 7.688,65	R\$ 8.073,09	R\$ 8.476,72	R\$ 8.900,57	R\$ 9.345,60	R\$ 9.812,87	R\$ 10.303,52	R\$ 10.818,70	R\$ 11.359,63	R\$ 11.927,62
V	R\$ 10.764,10	R\$ 11.302,32	R\$ 11.867,42	R\$ 12.460,80	R\$ 13.083,85	R\$ 13.738,04	R\$ 14.424,93	R\$ 15.146,18	R\$ 15.903,49	R\$ 16.698,67

TABELA 2

NÍVEL ESCOLA	DA	QUANTIDADE ALUNOS	DE	VENCIMENTO DIRETOR	REPRESENTAÇÃO DIRETOR	VENCIMENTO VICE DIRETOR	REPRESENTAÇÃO VICE DIRETOR	REPRESENTAÇÃO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
NÍVEL I		Acima de 321		R\$ 940,00	R\$ 2.200,00	R\$ 940,00	R\$ 1.800,00	R\$ 1.600,00
NÍVEL II		Até 320		R\$ 940,00	R\$ 1.900,00	R\$ 940,00	R\$ 1.600,00	

Publicado por:

Jose Francinaldo Lucas da Costa Monteiro

Código Identificador:2075E435

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS**

**SECRETARIA DE GOVERNO
DECRETO MUNICIPAL Nº 010/2025**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS/RN

Praça Reinaldo Pimenta, 104, Centro - Caraúbas/RN CEP: 59780000 -

CNPJ N.º 08.349.102/0001-29

DECRETO Nº 10,

DE 27 de janeiro de 2025

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 3.059.795,00 (três milhões, cinquenta e nove mil, setecentos e noventa e cinco reais, para os fins que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE Caraúbas/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

CONSIDERANDO a autorização concedida pela nº 1.493/2024, no art. 8º, “I”, para atender as insuficiências nas dotações orçamentárias até o limite de 20% (vinte por cento);

CONSIDERANDO a necessidade de ajustes orçamentários para a melhor adequação das ações de Governo;

CONSIDERANDO o evidente interesse da administração pública,

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar, nos termos dos art. 41, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, no valor de R\$ 3.059.795,00 (três milhões, cinquenta e nove mil, setecentos e noventa e cinco reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o art. 1º desta Lei são provenientes de anulação parcial e/ou total, nos termos do arts.7, 43, §1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, conforme discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto retroage seus efeitos para o dia 10 de janeiro de 2025.

Caraúbas/RN, 27 de janeiro de 2025

PAULO GIVAGO BARRETO ALVES
Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					3.059.795,00
13.001 Secretaria Municipal de Cultura e Turismo					3.059.795,00
	2094 Manutenção das Atividades Culturais				3.059.795,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	3.059.795,00
Anexo II (Redução)					3.059.795,00
02.001 Secretaria de Governo					93.175,00
	2003 Manutenção das atividades administrativas e operacionais da Secretaria Municipal de Governo				89.035,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	1.035,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	57.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	30.000,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	1.000,00
	2078 Apoio as Ações Inerentes a Defesa Civil				4.140,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	4.140,00

03.001 Procuradoria Geral do Município				18.905,00
2005 Manutenção das atividades administrativas e operacionais da Procuradoria Geral do Município				18.905,00
	3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000 0001	1.035,00
	3.3.90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	15000000 0001	2.070,00
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000 0001	15.800,00
04.001 Controladoria Geral do Município				7.070,00
2006 Manutenção das atividades administrativas e operacionais da Controladoria Geral do Município				7.070,00
	3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000 0001	2.070,00
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000 0001	5.000,00
05.001 Secretaria Municipal de Administração				431.000,00
2007 Manutenção das atividades administrativas e operacionais da Secretaria Municipal de Administração				111.000,00
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000 0001	100.000,00
	3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000 0001	1.000,00
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000 0001	10.000,00
2018 Resgate da dívida interna contratada				220.000,00
	4.6.90.71	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	15000000 0001	220.000,00
1003 Consignação Justiça do Trabalho				100.000,00
	3.3.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS	15000000 0001	100.000,00
06.001 Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvm				65.951,00
2008 Manutenção das atividades administrativas e operacionais da Secretaria Municipal de Planejamento e D				53.951,00
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000 0001	16.592,00
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000 0001	28.859,00
	3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15000000 0001	3.000,00
	3.3.90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	15000000 0001	1.000,00
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000 0001	1.500,00
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000 0001	3.000,00
2019 Desenvolvimento e aplicação de políticas públicas				12.000,00
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	15000000 0001	4.500,00
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000 0001	7.500,00
07.001 Secretaria Municipal de Finanças				303.000,00
2009 Manutenção das atividades administrativas e operacionais da Secretaria Municipal de Finanças				3.000,00
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000 0001	3.000,00
2136 Parcelamento de Dívidas Contratadas				300.000,00
	4.6.90.71	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	15000000 0001	300.000,00
08.001 Fundo Municipal de Educação e Desporto				63.254,00
2153 Reforma, ampliação e manutenção de escolas municipais				10.000,00
	4.4.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	15000000 0001	10.000,00
1060 Reforma, ampliação e adequação de espaços desportivos no município				42.800,00
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000 0001	10.350,00
	4.4.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	15000000 0001	21.750,00
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000 0001	10.700,00
1061 Construção de espaços de prática de esportes e lazer em comunidades do município				10.454,00
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000 0001	10.454,00
09.001 Fundo Municipal de Saúde				20.000,00
2137 Manutenção e Investimento na Assistência Hospitalar				20.000,00
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000 0001	5.000,00
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	15000000 0001	10.000,00
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000 0001	5.000,00
10.001 Secretaria Municipal de Infra-Estrutura e Serviço P				1.651.133,00
1064 Construção, Ampliação e Recuperação de Pavimentação e/ou Drenagem em Vias Urbanas e Rurais				114.709,00
	4.4.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	15000000 0001	31.458,00
	4.4.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000 0001	52.975,00
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000 0001	30.276,00
1065 Construção, Ampliação e Reforma de Prédios Públicos				30.000,00
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000 0001	30.000,00
1066 Construção, Ampliação e Reforma de Cemitérios				10.000,00
	4.4.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000 0001	10.000,00
1071 Aquisição de imóveis				30.000,00
	4.5.90.61	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	15000000 0001	30.000,00
2012 Manutenção das atividades administrativas e operacionais da Secretaria Municipal de Infraestrutura				765.718,00
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000 0001	300.000,00
	3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000 0001	1.000,00
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000 0001	391.168,00
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000 0001	1.000,00
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000 0001	72.550,00
2069 Manutenção dos Serviços de iluminação pública				130.346,00
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	15000000 0001	100.000,00
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000 0001	30.346,00
1072 Construção e implantação do aterro sanitário municipal				20.200,00
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000 0001	20.200,00
2070 Manutenção das Atividades de Limpeza Pública nas Zonas Urbana e Rural				10.000,00
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000 0001	10.000,00
1134 Construção, Ampliação e Reforma de Praças Públicas.				100.000,00
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000 0001	100.000,00
2177 Manutenção de Maquinas, veículos e implementos				440.160,00
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	15000000 0001	410.160,00
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000 0001	30.000,00
11.001 Secretaria Municipal de Política de Campo e Meio A				181.688,00
2013 Manutenção das atividades administrativas e operacionais da Secretaria Municipal de Políticas do Ca				60.000,00
	3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000 0001	2.000,00
	3.3.50.41	CONTRIBUIÇÕES	15000000 0001	2.000,00
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	15000000 0001	50.000,00
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000 0001	1.000,00
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000 0001	5.000,00
2088 Apoio a realização da Exposição Agropecuária Anual				103.208,00
	3.3.90.41	CONTRIBUIÇÕES	15000000 0001	103.208,00
2189 Apoio e incentivos ao Produtor Rural				18.480,00
	3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000 0001	18.480,00
12.001 Fundo Municipal de Assistência Social				104.440,00

	1107 Construção, Ampliação, reforma e manutenção de imóveis vinculados à Secretaria Municipal de Trabalho			25.000,00
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	10.000,00
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	15.000,00
	2014 Manutenção das atividades administrativas e operacionais da Secretaria Municipal de Trabalho e Assi			20.000,00
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	3.000,00
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	10.000,00
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15000000	0001	5.000,00
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	2.000,00
	2108 Apoio e manutenção às atividades do Programa de Gestão do Sistema Único de Assistência Social - SU			10.000,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	10.000,00
	2112 Manutenção de atividades vinculadas à oferta de benefícios assistenciais e eventuais			10.000,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	10.000,00
	1126 Construção de unidades habitacionais para famílias carentes e em situação de risco			5.000,00
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	5.000,00
	2027 Apoio e manutenção as atividades de promoção do acesso ao mundo do Trabalho			7.070,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	1.020,00
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	1.020,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	5.030,00
	2030 Implementar e Fomentar as atividades dos conselhos municipais da mulher, do idoso, da criança e ado			12.020,00
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	2.020,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	10.000,00
	2037 Regularização fundiária, reforma, adequação e ampliação de moradias para famílias carente e em situa			10.300,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	5.100,00
	4.5.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	15000000	0001	5.200,00
	2040 Programa QualificaSUAS - Capacitação Continuada dos Gestores Trabalhadores e conselheiros de Assistê			5.050,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	5.050,00
13.001 Secretaria Municipal de Cultura e Turismo				74.298,00
	2092 Manutenção das Atividades da Banda de Música			44.298,00
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	4.298,00
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	40.000,00
	2094 Manutenção das Atividades Culturais			20.000,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	20.000,00
	2096 Apoio e incentivo à organização de grupos culturais (quadrilha, teatro, música...)			10.000,00
	3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	15000000	0001	10.000,00
14.001 Secretaria Municipal de Transportes e Trânsito				45.881,00
	2097 Manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Transporte e Transito			45.881,00
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	18.432,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	27.449,00

Publicado por:
Joao Erasmo Silva de Freitas
Código Identificador:05F0DFE3

SECRETARIA DE GOVERNO
ANEXO 4 - RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias		Exercício: 2024
Bimestre: 6/2024		
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)		
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)1	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO	DESPESAS	DESPESAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM RESTOS A
---	----------------	-----------------	-----------------	-----------------------	------------------------------

	ATUALIZADA (c)	EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	Até o Bimestre (f)	PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES		PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR		0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR		0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS		APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar		0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos		0,00
Outros Aportes para o RPPS		0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro		0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)		SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa		0,00
Investimentos e Aplicações		0,00
Outros Bens e Direitos		0,00
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)		PREVISÃO
		RECEITAS REALIZADAS
		Até o Bimestre
		(b)
		ATUALIZADA
		(a)

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)		
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS	DESPESAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
		EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	Até o Bimestre (f)	
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS		APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras		0,00
Recursos para Formação de Reserva		0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)		SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa		0,00
Investimentos e Aplicações		0,00
Outros Bens e Direitos		0,00

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS					
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO		RECEITAS REALIZADAS		
	ATUALIZADA		Até o Bimestre		
	(a)		(b)		
Receitas Correntes	0,00		0,00		
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	0,00		0,00		
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO	DESPESAS	DESPESAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO
	(c)	Até o Bimestre	Até o Bimestre	(f)	No Exercício
	(c)	(d)	(e)	(f)	(g)
Despesas Correntes (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII+XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS		SALDO ATUAL			
Caixa e Equivalentes de Caixa		0,00			
Investimentos e Aplicações		0,00			
Outros Bens e Direitos		0,00			
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)	PREVISÃO		RECEITAS REALIZADAS		
	ATUALIZADA		Até o Bimestre		
	(a)		(b)		
Contribuições dos Servidores	0,00		0,00		
Demais Receitas Previdenciárias	0,00		0,00		
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVII)	0,00		0,00		
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)	DOTAÇÃO	DESPESAS	DESPESAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO
	(c)	Até o Bimestre	Até o Bimestre	(f)	No Exercício
	(c)	(d)	(e)	(f)	(g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO (XIX) = (XVII - XVIII)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ANTÔNIO ALVES DA SILVA	FRANCISCO MARINALDO DUARTE	JOSÉ RICARDO DA SILVA JUNIOR	MANOEL LUCIO FERNANDES FILHO
###.638.744-##	###.209.334-##	###.197.554-##	###.196.804-##
Prefeito Municipal	Contador	Controlador	Secretário De Finanças

Publicado por:
Joao Erasmo Silva de Freitas
Código Identificador:D3AB52B6

SECRETARIA DE GOVERNO
ANEXO 6 - RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal			Exercício: 2024
Bimestre: 6/2024			
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)			
ACIMA DA LINHA			
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2024	
		RECEITAS REALIZADAS	
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	89.129.800,00	105.195.559,04	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	4.843.000,00	6.320.100,00	
IPTU	170.000,00	192.350,06	
ISS	2.723.000,00	2.624.500,15	

ITBI	146.000,00	131.749,14
IRRF	1.500.000,00	3.099.312,97
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	304.000,00	272.187,68
Receitas de Contribuições	1.040.434,00	1.089.304,07
Receita Patrimonial	805.271,00	1.116.855,94
Aplicações Financeiras (II)	783.271,00	1.116.855,94
Outras Receitas Patrimoniais	22.000,00	0,00
Transferências Correntes	82.391.095,00	96.603.023,20
Cota-Parte do FPM	28.800.000,00	29.927.200,67
Cota-Parte do ICMS	9.440.000,00	11.306.283,52
Cota-Parte do IPVA	640.000,00	764.765,17
Cota-Parte do ITR	6.000,00	12.754,09
Transferências da LC 61/1989	11.200,00	22.601,13
Transferências do FUNDEB	19.889.000,00	20.665.175,10
Outras Transferências Correntes	23.604.895,00	33.904.243,52
Demais Receitas Correntes	50.000,00	66.275,83
Outras Receitas Financeiras(III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	50.000,00	66.275,83
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	88.346.529,00	104.078.703,10
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	6.760.990,00	3.648.344,87
Operações de Crédito (VIII)	3.000.000,00	1.516.023,71
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	100.000,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	100.000,00	0,00
Transferências de Capital	3.660.990,00	2.132.321,16
Convênios	3.200.990,00	2.132.321,16
Outras Transferências de Capital	460.000,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias(XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	3.760.990,00	2.132.321,16
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	92.107.519,00	106.211.024,26
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	92.107.519,00	106.211.024,26

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2024				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	97.574.059,02	95.790.806,56	95.099.309,71	91.345.544,92	1.095.602,71	2.313.017,65	2.313.017,65
Pessoal e Encargos Sociais	47.348.409,63	47.030.349,93	46.903.696,64	45.058.852,70	482.582,29	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	1.265.497,03	1.265.113,68	1.265.113,68	1.264.188,17	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	48.960.152,36	47.495.342,95	46.930.499,39	45.022.504,05	613.020,42	2.313.017,65	2.313.017,65
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	96.308.561,99	94.525.692,88	93.834.196,03	90.081.356,75	1.095.602,71	2.313.017,65	2.313.017,65
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	21.568.593,41	21.338.583,25	19.801.750,38	18.877.443,96	475.908,26	5.600.483,62	5.330.509,33
Investimentos	17.447.870,86	17.417.892,72	15.881.059,85	14.956.753,43	475.908,26	5.600.483,62	5.330.509,33
Inversões Financeiras	90.000,00	90.000,00	90.000,00	90.000,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	90.000,00	90.000,00	90.000,00	90.000,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	4.030.722,55	3.830.690,53	3.830.690,53	3.830.690,53	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	17.537.870,86	17.507.892,72	15.971.059,85	15.046.753,43	475.908,26	5.600.483,62	5.330.509,33
RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	113.846.432,85	112.033.585,60	109.805.255,88	105.128.110,18	1.571.510,97	7.913.501,27	7.643.526,98
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX + XXX)	113.846.432,85	112.033.585,60	109.805.255,88	105.128.110,18	1.571.510,97	7.913.501,27	7.643.526,98
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIIa - (XXXIIa + XXXIIb + XXXIIc)]							-8.132.123,87
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa + XXXIIIb + XXXIIIc)]							-8.132.123,87
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO							VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência							2.731.870,00
JUROS NOMINAIS							VALOR CORRENTE
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)							1.116.855,94
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)							1.265.113,68
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)							-8.280.381,61

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2023 (a)	Até o Bimestre/2024 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	36.179.503,40	33.848.812,87
DEDUÇÕES (XL)	15.357.294,90	2.180.975,25
Disponibilidade de Caixa	15.357.294,90	2.180.975,25
Disponibilidade de Caixa Bruta	18.228.078,39	9.605.339,23
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	1.713.855,03	4.948.045,50
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	1.156.928,46	2.476.318,48
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	20.822.208,50	31.667.837,62
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)		-10.845.629,12

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-692.143,65
AJUSTE METODOLÓGICO	VALOR CORRENTE
VARIAÇÃO DO SALDO RPP = (XLIV) = (XLIIb - XLIIa)	3.234.190,47
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XLIX)	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV + XLVI + XLVII + XLVIII)] +/- (XLIX)	-7.611.438,65
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (L) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	-7.463.180,91
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	7.937.790,73
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	7.937.790,73
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

ANTÔNIO ALVES DA SILVA	FRANCISCO MARINALDO DUARTE	JOSÉ RICARDO DA SILVA JUNIOR	MANOEL LUCIO FERNANDES FILHO
###.638.744-##	###.209.334-##	###.197.554-##	###.196.804-##
Prefeito Municipal	Contador	Controlador	Secretário De Finanças

Publicado por:
Joao Erasmo Silva de Freitas
Código Identificador:CDBCBBES

SECRETARIA DE GOVERNO
ANEXO 8 - DEMONSTRATIVOS RECEITAS E DESPESAS COM MDE

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		Exercício: 2024
Bimestre: 6/2024		
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	4.539.000,00	6.047.912,32
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	170.000,00	192.350,06
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	146.000,00	131.749,14
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	2.723.000,00	2.624.500,15
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	1.500.000,00	3.099.312,97
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	47.835.500,00	51.686.870,52
2.1- Cota-Parte FPM	35.200.000,00	36.553.867,95
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	32.000.000,00	33.133.338,46
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	3.200.000,00	3.420.529,49
2.2- Cota-Parte ICMS	11.800.000,00	14.132.854,14
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	14.000,00	28.251,27
2.4- Cota-Parte ITR	7.500,00	15.942,91
2.5- Cota-Parte IPVA	800.000,00	955.954,25
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	14.000,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	52.374.500,00	57.734.782,84
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	8.927.100,00	9.653.265,94
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	4.166.525,00	4.780.427,50
FUNDEB	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	19.949.000,00	20.741.524,52
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	17.700.000,00	18.248.754,76
6.1.1- Principal	17.640.000,00	18.172.405,34
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	60.000,00	76.349,42
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	40.000,00	0,00
6.2.1- Principal	40.000,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	2.209.000,00	2.278.734,45
6.3.1- Principal	2.209.000,00	2.278.734,45
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00

6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	214.035,31
6.4.1- Principal	0,00	214.035,31
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)	8.712.900,00	8.519.139,40

FUNDEB - RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	0,00
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	0,00
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)	20.741.524,52

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	21.426.317,40	21.242.406,30	21.242.406,30	20.506.035,32	0,00
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	20.104.317,40	19.920.502,68	19.920.502,68	19.441.187,70	0,00
10.1.1- Educação Infantil	5.952.519,40	5.784.552,29	5.784.552,29	5.784.552,29	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	14.151.798,00	14.135.950,39	14.135.950,39	13.656.635,41	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	1.322.000,00	1.321.903,62	1.321.903,62	1.064.847,62	0,00
10.2.1- Educação Infantil	50.000,00	49.903,62	49.903,62	49.903,62	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	1.272.000,00	1.272.000,00	1.272.000,00	1.014.944,00	0,00
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)	INSC. EM REST. A PAG. NÃO PROC.SEM DISP. DE CX.7 (h)	DESPESAS LIQUIDADAS EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	21.036.406,30	21.036.406,30	20.300.035,32	0,00	0,00	294.881,78
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	18.668.307,92	18.668.307,92	18.188.992,94	0,00	0,00	419.553,16
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	2.368.098,38	2.368.098,38	2.111.042,38	0,00	0,00	89.363,93
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	19.920.502,68	19.920.502,68	19.441.187,70	0,00	0,00	0,00
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	1.296.450,40	1.296.450,40	1.296.450,40	0,00	0,00	0,00
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	1.115.903,62	1.115.903,62	858.847,62	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal ¹	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO(k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)
15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	14.369.242,45	19.920.502,68	19.920.502,68	97,04
16- PERCENTUAL DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL (INDICADOR IEI)	940.889,45	1.296.450,40	1.296.450,40	56,89
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	341.810,17	1.115.903,62	1.115.903,62	48,97

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit) ²	VALOR PERMITIDO(n)	VALOR NÃO APLICADO(o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE(p)	VR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO(q)	% NÃO APLICADO(r)
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	2.074.152,45	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior) ³	VLR. SUPERÁVIT PERMITIDO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR APLICADO EXERCÍCIO ANTERIOR(t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLIC. ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE NO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	0,00	0,00	206.000,00	0,00	(206.000,00)	0,00
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	0,00	0,00	206.000,00	0,00	(206.000,00)	0,00
--	------	------	------------	------	--------------	------

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)	
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	8.629.331,85	8.581.449,70	8.460.140,72	7.911.420,74	121.308,98	
20.1- Educação Infantil	3.175.911,86	3.150.910,57	3.109.222,14	2.936.059,58	41.688,43	
20.2- Ensino Fundamental	2.578.878,80	2.561.803,80	2.508.291,72	2.210.247,18	53.512,08	
20.3- Educação de Jovens e Adultos	21.897,04	21.897,04	21.897,04	21.897,04	0,00	
20.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.5- Administração Geral	2.852.644,15	2.846.838,29	2.820.729,82	2.743.216,94	26.108,47	
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação) 6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)	
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	30.055.649,25	29.823.856,00	29.702.547,02	28.417.456,06	121.308,98	
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	9.178.431,26	8.985.366,48	8.943.678,05	8.770.515,49	41.688,43	
21.1.1- Creche	4.971.496,56	4.966.081,07	4.966.081,07	4.897.310,81	0,00	
21.1.2- Pré-escola	4.206.934,70	4.019.285,41	3.977.596,98	3.873.204,68	41.688,43	
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	20.877.217,99	20.838.489,52	20.758.868,97	19.646.940,57	79.620,55	

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = (L20(d ou e))	8.581.449,70
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	9.653.265,94
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	0,00
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO ATUAL = L19(x)	0,00
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))	104.706,34
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 - 25 - 26 - 27)	18.130.009,30

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5	VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	14.433.695,71	18.130.009,30	31,40

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE 8	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	349.074,97	331.232,14	243.672,84	104.706,34	695,79
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	348.688,60	331.232,14	243.672,84	104.319,97	695,79
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	386,37	0,00	0,00	386,37	0,00
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.432.338,00	2.550.034,65
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	1.089.500,00	2.092.433,43
31.1.1- Salário-Educação	370.000,00	1.204.537,80
31.1.2- PDDE	20.000,00	0,00
31.1.3- PNAE	413.000,00	369.170,00
31.1.4 - PNATE	202.000,00	227.669,98
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	84.500,00	291.055,65
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	342.838,00	457.601,22
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção) 6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	5.166.417,86	5.057.069,97	4.956.481,55	4.908.484,58	100.588,42
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	1.290.560,26	1.270.196,88	1.263.045,95	1.246.558,35	7.150,93
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	2.477.158,40	2.395.818,71	2.302.381,22	2.274.245,53	93.437,49
32.3- ENSINO MÉDIO	524.884,25	521.550,68	521.550,68	521.550,68	0,00
32.4- ENSINO SUPERIOR	836.326,00	832.014,77	832.014,77	828.641,09	0,00
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	37.488,95	37.488,93	37.488,93	37.488,93	0,00
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	35.222.067,11	34.880.925,97	34.659.028,57	33.325.940,64	221.897,40
33.1- Despesas Correntes	32.839.896,81	32.499.023,77	32.324.486,16	31.257.077,93	174.537,61
33.1.1- Pessoal Ativo	26.127.686,97	25.936.971,19	25.900.998,44	25.010.329,37	35.972,75
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3- Transferências às instituições comunitárias, profissionais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ou filantrópicas sem fins lucrativos					
33.1.4- Outras Despesas Correntes	6.712.209,84	6.562.052,58	6.423.487,72	6.246.748,56	138.564,86
33.2- Despesas de Capital	2.382.170,30	2.381.902,20	2.334.542,41	2.068.862,71	47.359,79
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	2.382.170,30	2.381.902,20	2.334.542,41	2.068.862,71	47.359,79

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA		FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023		216.564,40	74.614,17
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)		20.741.524,52	1.204.537,80
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)		20.506.035,32	1.275.339,90
37- (-) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE		452.053,60	3.812,07
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)		427,02	8.086,76
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)		405.661,99	110,13
40- (-) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)		46.818,63	12.008,96
1 Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspondem ao disposto na legislação.			
2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.			
3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.			
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.			
5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.			
6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.			
7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.			
8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores			
9 Nesta coluna não devem ser informados valores inferiores a 0 (zero).			
10 Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.			

ANTÔNIO ALVES DA SILVA	FRANCISCO MARINALDO DUARTE	JOSÉ RICARDO DA SILVA JUNIOR	MANOEL LUCIO FERNANDES FILHO
###.638.744-##	###.209.334-##	###.197.554-##	###.196.804-##
Prefeito Municipal	Contador	Controlador	Secretário De Finanças

Publicado por:
Joao Erasmo Silva de Freitas
Código Identificador:77FC3416

SECRETARIA DE GOVERNO
ANEXO 9 - OP. DE CREDITO E DESPESAS DE CAPITAL

MUNICÍPIO DE CARAÚBAS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo das Receitas de Operações de Crédito e Despesa de Capital		Exercício: 2024	
Bimestre: 6/2024			
RREO - Anexo 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)			
Receitas	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas (b)	Saldo a Realizar (c) = (a - b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO¹ (I)	3.000.000,00	1.516.023,71	1.483.976,29
Despesas	Dotação Atualizada (d)	Despesas Empenhadas (e)	Saldo não Executado (f) = (d - e)
DESPESAS DE CAPITAL	21.568.593,41	21.338.583,25	230.010,16
Investimentos	17.447.870,86	17.417.892,72	29.978,14
Inversões Financeiras	90.000,00	90.000,00	0,00
Amortização da Dívida	4.030.722,55	3.830.690,53	200.032,02
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	21.568.593,41	21.338.583,25	230.010,16
Resultado para Apuração da Regra de Ouro	(d - a)	(e - b)	(f - c)
RESULTADO PARA APUAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II - I)	18.568.593,41	19.822.559,54	-1.253.966,13
1 Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III			

ANTÔNIO ALVES DA SILVA	FRANCISCO MARINALDO DUARTE	JOSÉ RICARDO DA SILVA JUNIOR	MANOEL LUCIO FERNANDES FILHO
###.638.744-##	###.209.334-##	###.197.554-##	###.196.804-##
Prefeito Municipal	Contador	Controlador	Secretário De Finanças

Publicado por:
Joao Erasmo Silva de Freitas
Código Identificador:BE8719E9

SECRETARIA DE GOVERNO
ANEXO 10 - PROJEÇÃO RPPS

MUNICÍPIO DE CARAÚBAS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo da Projeção Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores		Exercício: 2024	
Bimestre: 6/2024			
RREO - Anexo 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)			
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)			
Exercício	Receitas Previdenciárias (a)	Despesas Previdenciárias (b)	Resultado Previdenciário (c) = (a) - (b)
2024	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00
FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)			
Exercício	Receitas Previdenciárias (a)	Despesas Previdenciárias (b)	Resultado Previdenciário (c) = (a) - (b)
2024	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00

ANTÔNIO ALVES DA SILVA	FRANCISCO MARINALDO DUARTE	JOSÉ RICARDO DA SILVA JUNIOR	MANOEL LUCIO FERNANDES FILHO
###.638.744-##	###.209.334-##	###.197.554-##	###.196.804-##
Prefeito Municipal	Contador	Controlador	Secretário De Finanças

Publicado por:
Joao Erasmo Silva de Freitas
Código Identificador:053701A5

SECRETARIA DE GOVERNO
ANEXO 11 - ALIENAÇÃO

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil								
Demonstrativo da Receita de Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos							Exercício: 2024	
Bimestre: 6/2024								
RREO - Anexo 11 (LRF, § 1º art. 53, inciso III)								
Receitas	Previsão Atualizada		Receitas Realizadas			Saldo		
	(a)		(b)			(c) = (a - b)		
	RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	100.000,00	0,00			100.000,00		
	Receita de Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00			0,00		
	Receita de Alienação de Bens Imóveis	100.000,00	0,00			100.000,00		
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00			0,00			
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	0,00			0,00			
Despesas	Dotação	Despesas	Despesas	Despesas	Despesas	Pagamento de	Saldo	
	Atualizada	Empenhadas						Liquidadas
	(d)	(e)	(f)	(g)	Restos a Pagar não Processados	(h) = (d - e)		
	APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	SALDO FINANCEIRO A APLICAR	2023		2024			Saldo	
		(i)		(j) = (Ib - (II f + II g))			Atual	
	Valor (III)	0,00		0,00			(k) = (III i + III j)	

ANTÔNIO ALVES DA SILVA	FRANCISCO MARINALDO DUARTE	JOSÉ RICARDO DA SILVA JUNIOR	MANOEL LUCIO FERNANDES FILHO
###.638.744-##	###.209.334-##	###.197.554-##	###.196.804-##
PREFEITO MUNICIPAL	CONTADOR	CONTROLADOR	SECRETÁRIO DE FINANÇAS

Publicado por:
Joao Erasmo Silva de Freitas
Código Identificador:96F5E8FE

SECRETARIA DE GOVERNO
ANEXO 14 - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária	
Exercício: 2024	
Bimestre: 6/2024	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	95.890.789,00
Previsão Atualizada	95.890.790,00
Receitas Realizadas	108.843.903,91
Déficit Orçamentário	8.285.485,90
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	7.937.790,73
DESPESAS	
Dotação Inicial	95.890.789,00
Dotação Atualizada	119.142.652,43
Despesas Empenhadas	117.129.389,81
Despesas Liquidadas	114.901.060,09
Despesas Pagas	110.222.988,88
Superávit Orçamentário	0,00
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	
Despesas Empenhadas	117.129.389,81
Despesas Liquidadas	114.901.060,09
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	
Receita Corrente Líquida	105.195.559,04
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	104.995.559,04
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	98.570.719,50

RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	Até o Bimestre
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Sistema de Proteção Social dos Militares - Inativos e Pensionistas	
Receitas Realizadas	0,00
Despesas Empenhadas	0,00
Despesas Liquidadas	0,00
Despesas Pagas	0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00

RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)			% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Primário (Sem RPPS) - Acima da Linha	2.731.870,00	-8.132.123,87			-297,67
Resultado Nominal (Sem RPPS) - Abaixo da Linha	-692.143,65	-10.845.629,12			1.566,96
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Bimestre Até o	Pagamento Bimestre Até o	Saldo a Pagar	
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	1.713.855,03	142.344,06	1.571.510,97	0,00	
Poder Executivo	1.713.855,03	142.344,06	1.571.510,97	0,00	
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00	
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	9.134.703,25	561.490,23	7.643.526,98	929.686,04	
Poder Executivo	9.134.703,25	561.490,23	7.643.526,98	929.686,04	
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL	10.848.558,28	703.834,29	9.215.037,95	929.686,04	
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual			% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de <18% /25%> das Rec. de Impostos na Manut. e Desenvolvimento do Ensino	18.130.009,30	25,00			31,40
Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	19.920.502,68	70,00			97,04
Percentual Complementação da União ao FUNDEB - (VAAT) Vinculado à Educação Infantil	1.296.450,40	0,00			56,89
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	1.115.903,62	15,00			48,97
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado no Exercício	Saldo não realizado			
Receita de Operação de Crédito	1.516.023,71	1.483.976,29			
Despesa de Capital Líquida	21.338.583,25	230.010,16			
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício	
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)					
Receitas Previdenciárias					
Despesas Previdenciárias					
Resultado Previdenciário					
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)					
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensões e Inativos Militares					
Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas com Pensões e Inativos	0,00	0,00	0,00	0,00	
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado no Exercício	Saldo a Realizar			
Receita de Alienação de Ativos	0,00	100.000,00			
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00			
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual			% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	9.968.810,82	15,00			18,55
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADOS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente				
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00				

ANTÔNIO ALVES DA SILVA	FRANCISCO MARINALDO DUARTE	JOSÉ RICARDO DA SILVA JUNIOR	MANOEL LUCIO FERNANDES FILHO
###.638.744-##	###.209.334-##	###.197.554-##	###.196.804-##
Prefeito Municipal	Contador	Controlador	Secretário De Finanças

Publicado por:
Joao Erasmo Silva de Freitas
Código Identificador:268EEC36

SECRETARIA DE GOVERNO
ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida	Exercício: 2024
3º Quadrimestre/2024	
RGF - Anexo 2 (LRF, art 55, inciso I, alínea "b")	
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2024

	ANTERIOR	Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	36.179.503,40	35.082.310,11	35.315.113,14	33.848.812,87
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	36.179.503,40	35.082.310,11	35.315.113,14	33.848.812,87
Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	5.500.000,00	5.500.000,00	7.000.000,00	6.805.555,57
Internos	5.500.000,00	5.500.000,00	7.000.000,00	6.805.555,57
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	30.679.503,40	29.582.310,11	28.315.113,14	27.043.257,30
De Tributos	1.225.031,67	1.143.142,99	1.061.250,83	979.359,37
De Contribuições Previdenciárias	22.140.685,91	21.567.045,45	20.981.834,99	20.385.117,14
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	7.313.785,82	6.872.121,67	6.272.027,32	5.678.780,79
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) - Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	15.357.294,90	16.633.498,70	13.048.185,88	2.180.975,25
Disponibilidade de Caixa	15.357.294,90	16.633.498,70	13.048.185,88	2.180.975,25
Disponibilidade de Caixa Bruta	18.228.078,39	17.455.274,89	14.913.122,02	9.605.339,23
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	1.713.855,03	150.858,49	195.861,89	4.948.045,50
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	1.156.928,46	670.917,70	1.669.074,25	2.476.318,48
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I - II)	20.822.208,50	18.448.811,41	22.266.927,26	31.667.837,62
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	93.066.502,11	99.116.943,21	101.255.366,18	105.195.559,04
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	0,00	0,00	200.000,00
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	93.066.502,11	99.116.943,21	101.255.366,18	104.995.559,04
% DA DC SOBRE A RCL AJUSTADA (I/VI)	38,87	35,39	34,87	32,23
% DA DCL SOBRE A RCL AJUSTADA (III/VI)	22,37	18,61	21,99	30,10
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	111.679.802,53	118.940.331,85	121.506.439,42	125.994.670,85
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <%>	100.511.822,28	107.046.298,67	109.355.795,48	113.395.203,77
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RP NÃO PROCESSADO	9.134.703,25	3.245.663,40	2.045.240,89	2.888.041,47
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00

ANTÔNIO ALVES DA SILVA	FRANCISCO MARINALDO DUARTE	JOSÉ RICARDO DA SILVA JUNIOR	MANOEL LUCIO FERNANDES FILHO
###.638.744-##	###.209.334-##	###.197.554-##	###.196.804-##
Prefeito Municipal	Contador	Controlador	Secretário De Finanças

Publicado por:
Joao Erasmo Silva de Freitas
Código Identificador:50A9BC03

SECRETARIA DE GOVERNO
ANEXO 3 - DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS

MUNICÍPIO DE CARAÚBAS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo das Garantias e Contragarantias		Exercício: 2024		
3º Quadrimestre/2024				
RGF - Anexo 3 (LRF, art 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, S 1º)				
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2024		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	93.066.502,11	99.116.943,21	101.255.366,18	105.195.559,04
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	0,00	0,00	0,00	200.000,00
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	93.066.502,11	99.116.943,21	101.255.366,18	104.995.559,04
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V / VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	20.474.630,46	21.805.727,51	22.276.180,56	23.099.022,99
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <%>	18.427.167,42	19.625.154,76	20.048.562,50	20.789.120,69
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2024		

	EXERCÍCIO	Até o 1º	Até o 2º	Até o 3º
	ANTERIOR	Quadrimestre	Quadrimestre	Quadrimestre
AOS ESTADOS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:				

ANTÔNIO ALVES DA SILVA	FRANCISCO MARINALDO DUARTE	JOSÉ RICARDO DA SILVA JUNIOR	MANOEL LUCIO FERNANDES FILHO
###.638.744-##	###.209.334-##	###.197.554-##	###.196.804-##
Prefeito Municipal	Contador	Controlador	Secretário De Finanças

Publicado por:
Joao Erasmo Silva de Freitas
Código Identificador:3172C4AB

SECRETARIA DE GOVERNO
ANEXO 4 - DEMONSTRATIVOS DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITOS

MUNICÍPIO DE CARAÚBAS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo das Operações de Crédito	Exercício: 2024		
3º Quadrimestre/2024			
RGF - Anexo 4 (LRF, art 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")			
OPERAÇÃO DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO		
	No Quadrimestre de Referência	de	Até o Quadrimestre de Referência(a)
Mobiliária	0,00		0,00
Interna	0,00		0,00
Externa	0,00		0,00
Contratual	0,00		0,00
Interna	0,00		0,00
Empréstimos	0,00		0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00		0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00		0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, §1º)	0,00		0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (I)	0,00		0,00
Externa	0,00		0,00
Empréstimos	0,00		0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00		0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00		0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, §1º)	0,00		0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (II)	0,00		0,00
TOTAL (III)	0,00		0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	105.195.559,04	0,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	200.000,00	0,00	
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	104.995.559,04	0,00	
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00	
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (III + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00	
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	16.799.289,45	16,00	
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	15.119.360,50	14,40	
OPERAÇÃO DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00	
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	7.349.689,13	7,00	
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO		
	No Quadrimestre de Referência	de	Até o Quadrimestre de Referência(a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00		0,00
Tributos	0,00		0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00		0,00
FGTS	0,00		0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00		0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00		0,00

ANTÔNIO ALVES DA SILVA	FRANCISCO MARINALDO DUARTE	JOSÉ RICARDO DA SILVA JUNIOR	MANOEL LUCIO FERNANDES FILHO
###.638.744-##	###.209.334-##	###.197.554-##	###.196.804-##
Prefeito Municipal	Contador	Controlador	Secretário De Finanças

Publicado por:
Joao Erasmo Silva de Freitas
Código Identificador:F064D5BC

SECRETARIA DE GOVERNO
ANEXO 6 - SIMPLIFICADO RGF

Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - PODER	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
---	---

EXECUTIVO		Exercício: 2024	
3º Quadrimestre/2024			
LRF, art 48 - Anexo 6			
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE	
Receita Corrente Líquida		105.195.559,04	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento		104.995.559,04	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal		98.570.719,50	
DESPESA COM PESSOAL		VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP		42.696.079,79	43,32
Limite Máximo (inciso I, II e III, art. 20 da LRF)		53.228.188,53	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF)		50.566.779,10	51,30
Limite de Alerta (inciso II do parágrafo 1º do art. 59 da LRF)		47.905.369,68	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA		VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Dívida Consolidada Líquida		31.667.837,62	30,10
Limite Definido por Resolução do Senado Federal		125.994.670,85	120,00
GARANTIAS DE VALORES		VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Total das Garantias Concedidas		0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal		23.099.022,99	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO		VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Operações de Crédito Internas e Externas		0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas		16.799.289,45	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita		0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita		7.349.689,13	7,00
RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)	
Valor Total	2.228.329,72	-2.392.329,50	

ANTÔNIO ALVES DA SILVA	FRANCISCO MARINALDO DUARTE	JOSÉ RICARDO DA SILVA JUNIOR	MANOEL LUCIO FERNANDES FILHO
###.638.744-##	###.209.334-##	###.197.554-##	###.196.804-##
Prefeito Municipal	Contador	Controlador	Secretário De Finanças

Publicado por:
Joao Erasmo Silva de Freitas
Código Identificador:8F111AB9

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS**

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO CONTRATO Nº 12/2025**

EXTRATO CONTRATO Nº 12/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2025

Contratante: Município de Carnaúba dos Dantas/RN, inscrita no CNPJ n.º 08.088.254/0001-15 e a Empresa CESTA DE PREÇOS SOLUCOES TECNOLOGICAS E CAPACITACAO, inscrita no CNPJ sob o n.º 26.776.175/0001-89, estabelecida a Rua Prudente De Moraes, n.º 3857, Lagoa Nova, cidade de Natal, Rio Grande Do Norte.

Do objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM ASSINATURA POR 12 (DOZE) MESES DE ACESSO A FERRAMENTA DE PESQUISAS DE PREÇOS PARA A PREFEITURA DE CARNAUBA DOS DANTAS/RN.

Do preço total:

Item	Unidade	Qtd	Valor unit.	Valor total
Contratação de assinatura anual de acesso à ferramenta de pesquisas de preços praticados pela administração pública, com sistema de pesquisas baseado na instrução normativa Nº 65/2021, com 3 usuários, com suporte e cotações ilimitadas, com acesso via web	Svç	1,00	R\$ 5.200,00	R\$ 5.200,00

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

Código reduzido	Código	Descrição
51	02.004.04.122.0003.2002.3.3.90.39.1.500.0000	SEC. MUL. DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO * REESTRUTURACAO ADMINISTRATIVA MUNICIPAL * MANUTENCAO DA SEC. DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO * Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica * Recursos não Vinculados de Impostos

Previstos no Orçamento Geral do Município de Carnaúba dos Dantas/RN – Prefeitura Municipal, para o exercício de 2025.

Da vigência: de 28/01/2025 a 28/01/2026

Carnaúba dos Dantas/RN 28 de janeiro de 2025.

KLEYTON MEDEIROS DANTAS

(Prefeito Municipal)

p/ Contratante

FABYANA RAFAELLA NOGUEIRA HARPER COX

p/ contratado

Publicado por:
 Maria da Paz Dantas
Código Identificador:466D42D5

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
 PREFEITURA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA
 EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025 - SMEB**

EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025 - SMEB

PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA DE CEARÁ-MIRIM/RN.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM E O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, com fundamento no art. 37, inciso IX da Constituição Federal de 1988 e Leis Complementares Municipais nº 035/2022, 038/2023, 039/2023, 042/2023 e 051/2025 que disciplina o regime jurídico da contratação temporária dos servidores para atender a situação excepcional de interesse público, de forma a não interromper a prestação dos serviços públicos essencial na área de Educação em atendimento, torna público a abertura de PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025 para a contratação, por tempo determinado, conforme necessidade, de profissionais a serem encaminhados à Secretaria Municipal de Educação Básica de Ceará-Mirim/RN, nos termos dispostos neste instrumento convocatório.

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES GERAIS

1.1 O processo seletivo será realizado sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação Básica, que nomeará uma Comissão de (04) quatro membros para compor uma Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado, com o objetivo de coordenar, avaliar e julgar os atos necessários, tendo esta Secretaria à incumbência de sua direção.

1.2 O Processo Seletivo Simplificado (PSS) destina-se ao provimento de vagas temporárias, entre elas: preenchimento de vagas dos profissionais em Educação em licença médica, em licença prêmio, entre outros, para garantia da permanência dos serviços essenciais nas Unidades de Ensino.

1.3 O PSS tem o objetivo de selecionar temporariamente, por até 01 (um) ano admitindo prorrogação devidamente justificada, desde que o prazo total não exceda 02 (dois) anos, os profissionais abaixo relacionados, serão convocados para o preenchimento de vagas visando à realização de atividades na Rede Municipal de Educação Básica de Ceará-Mirim, sendo considerada a excepcional necessidade da administração pública, conforme quadro de vagas, descrito neste documento.

1.4 É vedada a contratação, para os cargos previstos neste Edital, de quaisquer servidores da Administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como de empregados ou servidores de suas subsidiárias e controladas, excetuadas as acumulações permitidas no Art. 37, XVI, alínea c, da Constituição Federal.

1.5 O profissional selecionado deverá desenvolver suas atividades junto à Rede Municipal de Educação Básica de Ceará-Mirim/RN, (atribuições dos cargos constantes no capítulo 4 deste Edital) prestando serviços por um período de até 01 (um) ano, podendo ser prorrogado, por, no máximo, igual período, desde que não exceda dois anos.

1.6 O PSS, pelos diplomas legais e regulamentares, seus anexos e posteriores retificações, caso existam, almeja o preenchimento de vagas para as funções previstas neste Edital, respeitando o percentual de 5% (cinco por cento) a candidatos com deficiência, nos termos do disposto no art. 1º, §1º do Decreto 9.508, de 24 de setembro de 2018, e alterações posteriores, que dispõe sobre a reserva de vagas para candidatos com deficiência.

1.7 Os classificados fora do número de vagas serão convocados caso haja a necessidade da Secretaria Municipal de Educação Básica.

1.8 A remuneração e a carga horária das atividades, serão estabelecidas neste Edital, no capítulo 6.

1.9 A locomoção dos convocados, para os locais de trabalho a serem designados pela Secretaria Municipal de Educação Básica, é de INTEIRA responsabilidade dos servidores públicos TEMPORÁRIOS, assim como os custos com alimentação.

1.10 Os salários dos servidores do processo seletivo não sofrerão reajuste no período de vigência do processo seletivo.

1.11 A inscrição do candidato implica na concordância plena e integral com os termos deste Edital.

2. DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

2.1 A seleção dos candidatos será realizada mediante avaliação curricular (fase I) e entrevista individual (fase II) de caráter classificatório e eliminatório, e serão mensuradas respeitando os critérios estabelecidos nos anexos II e IV, de acordo com o cargo:

2.1.1 As inscrições serão realizadas exclusivamente pelo endereço eletrônico <https://forms.gle/e7fxfaAvJJsF893r5>, entre os dias 29 e 30 de janeiro de 2025. Já nos dias 03 e 04 de fevereiro de 2025, no horário das 8h30min às 14h, os candidatos deverão entregar em envelope lacrado, todos os documentos descritos no capítulo 8, bem como cópia dos títulos, dos vínculos trabalhistas e declarações de experiências, descritos no capítulo 9, sob pena de não poderem ser utilizados na classificação e terem caráter eliminatório;

2.1.2 A inscrição via internet é de inteira responsabilidade do candidato, preenchendo integral e corretamente o formulário eletrônico, dados em desconformidade com os documentos entregues não serão considerados e poderão resultar na eliminação do candidato;

2.1.3 Todos os documentos entregues são de responsabilidade do candidato. Os documentos descritos no capítulo 8, são obrigatórios e na falta de entrega dos mesmos o candidato será eliminado;

2.1.4 A qualquer tempo, mesmo após o término do processo de seleção, poderá ser anulada a inscrição e contratação do candidato, desde que verificada falsidade em qualquer declaração e/ou irregularidade em informações fornecidas.

2.1.5 É de responsabilidade do candidato a legibilidade da documentação necessária. Documentos ilegíveis, com rasuras e/ou outros defeitos que dificultem sua leitura, não serão aceitos;

2.1.6 A inscrição será confirmada e processada se o candidato preencher de forma completa além de assinalar todos os campos obrigatórios, sendo enviado uma cópia do formulário de inscrição para conta do gmail informada no preenchimento.

2.1.7 É de dever do candidato manter sob sua guarda o formulário de inscrição, imprimir e apresentar na fase de entrevista caso seja classificado e designado para a II fase.

2.1.8 As informações prestadas no Formulário de inscrição é de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se à comissão designada para análise das referidas documentações do Processo Seletivo Simplificado, identificar e eliminar os candidatos que não preencherem o formulário completo de forma definitiva.

2.1.9 O descumprimento de quaisquer das instruções via internet implicará seu cancelamento.

2.1.10 A Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado conferirá e analisará as informações, os documentos anexados em cada inscrição, observando o atendimento aos requisitos explicitados no presente Edital.

2.1.11 Os candidatos que enviarem seus currículos e documentos comprobatórios como descrito no item 9, exceto item 9.9, passarão para avaliação curricular de caráter classificatório e eliminatório, e as pontuações serão mensuradas de acordo com os anexos II, estabelecidos para os níveis Superior, Médio e fundamental.

2.1.12 Os candidatos selecionados para a segunda etapa, deverão participar de entrevista no dia, horário e local especificado neste Edital.

3. DA DIVULGAÇÃO

3.1 A divulgação oficial, do resultado dos candidatos aprovados nas etapas deste Processo Seletivo Simplificado, dar-se-á através de publicação no Diário Oficial da Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte – FEMURN, e em murais de divulgação da Secretaria Municipal de Educação Básica – SMEB.

4. DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES

4.1 Discriminação sumária de atividades do cargo de Nível Superior:

4.1.1 Código / Cargo: E1 – ANALISTA ADMINISTRATIVO: Descrição sumária de atividades: Auxiliar em questões que envolvam matéria de natureza administrativa, Participar do planejamento da organização e controle de fluxos de trabalhos; Desenvolver trabalhos de natureza técnica relacionados à elaboração e implementação de planos, programas e projetos de melhorias, informatização e estudos de racionalização, aperfeiçoamento e controle do desempenho de processos e atividades organizacionais, sob orientação; Participar de programas de desenvolvimento que envolvam conteúdos relativos à área de atuação ou neles atuar; Acompanhar a atualização de banco de dados e informações; elaborar e interpretar fluxogramas, organogramas, esquemas, tabelas, gráficos e outros instrumentos; Executar atividades baseadas em pacote Office, Internet e aplicativos em geral; Conferir, organizar e redigir documentos diversos; realizar atendimento ao público interno e externo, bem como outras atribuições pertinentes ao cargo, conforme orientação da chefia imediata.

4.2 Discriminação sumária de atividades dos cargos de Nível Médio:

4.2.1 Código / Cargo: E2 – AUXILIAR DE SALA: Descrição sumária de atividades: Auxiliar o professor; participar do processo educativo-pedagógico, nas ações de planejamento, registro e avaliação, participar das reuniões administrativas, pedagógicas e com as famílias; viabilizar ações que garantam os direitos da criança, realizar ações que promovam o educar e o cuidar de forma indissociável (realizar ações que garantam o direito da criança à higiene e à saúde, mantendo seu corpo cuidado, limpo e saudável, oferecendo colo, trocas de fraldas e banhos sempre que necessários, entre outros); assumir uma postura ética e respeitosa com as crianças, as famílias e os demais profissionais; participar das discussões educativo-pedagógicas propostas pela unidade educativa; desenvolver atividades que estejam de acordo com o projeto político pedagógico da unidade educativa e pela Secretaria Municipal de Educação.

4.2.2 Código / Cargo: E3 – MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR: Descrição sumária de atividades: Acompanhar alunos desde o embarque no transporte escolar até seu desembarque na escola de destino, assim como acompanhar os alunos desde o embarque, no final do expediente escolar, até o desembarque nos pontos próprios, identificar a instituição de ensino dos respectivos alunos e deixá-los dentro do local, conferir se todos os alunos frequentes no dia estão retornando para os lares, auxiliar no embarque, desembarque seguro e acomodação dos escolares e seus pertences, com atenção voltada à segurança dos alunos procurando evitar possíveis acidentes, proceder com lisura e urbanidade para com os escolares, pais, professores e servidores dos estabelecimentos de ensino, acomodar os escolares com os respectivos cintos de segurança, bem como utilizá-lo quando em serviço no veículo, ajudar os alunos a subir e descer as escadas dos transportes, orientar diariamente os alunos quanto ao risco de acidente, sobre medidas de segurança e comportamento, evitando que coloquem partes do corpo para fora da janela, verificar se todos os alunos estão assentados adequadamente dentro do veículo de transporte escolar, ter disponibilidade de horário para o trabalho, zelar pelo bom andamento da viagem, para garantir segurança dos alunos/passageiros, o aluno transportado, portador de necessidades especiais, comprovado mediante atestado médico, terá tratamento especial por parte do monitor, inclusive auxiliando na locomoção do mesmo, ajudar os pais de alunos especiais na locomoção dos alunos, agir como intermediário entre o motorista e os alunos/passageiros, comunicando quaisquer eventualidades, comunicar aos responsáveis pelos alunos quaisquer desvios de comportamento dos mesmos, mudança de horários ou itinerários, ouvir reclamações e analisar fatos, submetendo-os ao seu superior imediato, executar tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato, executar tarefas correlatas a função.

4.2.3 Código / Cargo: E4 – CUIDADOR: Descrição sumária de atividades: Atuar no serviço de apoio que consiste em realizar atividades de locomoção, cuidados pessoais e alimentação dos estudantes com deficiência em articulação com as atividades escolares, contribuindo para a participação desses estudantes com os demais colegas; auxiliar o estudante com transtorno do espectro autista na organização de suas atividades escolares; auxiliar os estudantes com deficiência ou com transtorno do espectro autista na resolução de tarefas funcionais, ampliando suas

habilidades em busca de uma vida independente e autônoma; conduzir o estudante, juntamente com o professor de Educação Física e a turma, para as aulas de Educação Física de modo a envolvê-lo nas atividades coletivas; trabalhar em parceria e de forma articulada com o professor de sala de aula e professor da sala multifuncional; assumir uma postura ética e respeitosa com os estudantes, pais e os demais profissionais da comunidade escolar; participar dos momentos coletivos de organização do trabalho pedagógico da unidade escolar, tais como: reuniões pedagógicas, planejamento, entre outros. No desempenho de suas funções, o cuidador poderá atender um ou mais estudantes, conforme o caso.

4.3 Discriminação sumária de atividades dos cargos de Nível Fundamental Completo:

4.3.1 Código / Cargo: E5 – AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (ASG): Descrição sumária de atividades: Fazer serviço de faxina; proceder à limpeza dos pisos (inclusive lavagem e enceramento), vidros, móveis e instalações sanitárias; manter o ambiente limpo; remover móveis, máquinas e materiais diversos, quando solicitado; e executar outras tarefas correlatas.

4.3.2 Código / Cargo: E6 – MERENDEIRO: Descrição sumária de atividades: Preparação de refeições para alunos da rede pública, lavagem de louças, panelas e talheres e afins, servir as refeições. Preparar as refeições servidas na merenda escolar, primando pela boa qualidade; solicitar aos responsáveis, quando necessários, os gêneros alimentícios utilizados na merenda; conservar a cozinha em boas condições de higiene e de trabalho, procedendo a limpeza dos utensílios; servir a merenda aos escolares; manter os gêneros alimentícios em perfeitas condições de armazenagem e acondicionamento; executar outras tarefas correlatas.

4.3.3 Código / Cargo: E7 – MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS: Descrição sumária de atividades: Dirigir automóveis, caminhões, ônibus escolares e outros veículos destinados ao transporte de pessoas e cargas, sempre respeitando o Código Nacional de Trânsito, recolher máquinas, equipamentos rodoviários e veículos na garagem quando concluído o serviço do dia; manter máquinas, equipamentos rodoviários e veículos em perfeitas condições de funcionamento; fazer reparos de urgência; zelar pela conservação dos veículos, máquina e equipamentos rodoviários que lhe forem confiados; providenciar abastecimento de combustível, água e lubrificante; comunicar ao seu superior qualquer anomalia no funcionamento dos veículos, máquinas e equipamentos rodoviários; e executar outras tarefas correlatas.

4.3.4 Código / Cargo: E8- MECÂNICO: Descrição sumária de atividades: Executar serviços de consertos e manutenção nos veículos e máquinas, para assegurar-lhes condições de funcionamento regular, estudar o trabalho de reparação a ser realizado, fazer o desmonte e limpeza do motor, órgãos de transmissão, diferencial e outras partes que requeiram manutenção ou substituição, eliminar impurezas e preparar as peças para inspeção e reparação, proceder à substituição, ajuste ou retificação de peças do motor, utilizar ferramentas manuais, instrumentos de medição e controle e outros equipamentos, para assegurar as características funcionais, executar a substituição, reparação ou regulagem total ou parcial do sistema de freio, sistema de ignição, sistema de alimentação de combustível, sistemas de lubrificação e de arrefecimento, sistema de transmissão, sistema de direção e sistema de suspensão, utilizando ferramentas e instrumentos apropriados, para recondicionar o veículo e assegurar seu funcionamento regular, bem como realizar outras atribuições que lhe forem conferidas, dentro de sua área de atuação e ainda cumprir horários determinados.

4.3.5 Código / Cargo: E9- ELETRICISTA AUTOMOTIVO: Descrição sumária de atividades: Executar serviços de instalação e reparos na parte elétrica dos veículos e máquinas rodoviárias, utilizando ferramentas e aparelhos de medição, assegurando o seu bom funcionamento, atuando em atividades relativas à área desmontagem, manutenção e reparo de instalações e motores elétricos em veículos; Recuperar motores de partida em geral, buzinas, interruptores, alternadores, relês, reguladores de tensão, instrumentos de painel e acumuladores, para possibilitar o funcionamento adequado. Executar a instalação de equipamentos de sonorização e alarme, efetuando as ligações necessárias, para testar o seu funcionamento, possibilitando a utilização; Verificar a carga elétrica das baterias dos veículos, utilizando-se de aparelhos específicos, procedendo a sua recuperação ou substituição, para assegurar a manutenção dos mesmos; Realizar exames técnicos e testes elétricos.

Utilizar instrumentos de medição, desenhos e esquemas para efetuar reparos e instalações; Montar e/ou recuperar motores, painéis, peças e instalações, calculando a distribuição de força, resistência, etc. Manter organizados e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho, que estiverem sob sua responsabilidade; Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

4.4 Discriminação sumária de atividades dos cargos de Nível Fundamental Incompleto:

4.4.1 Código / Cargo: E10- LAVADOR DE VEÍCULOS: Descrição sumária de atividades: Executam serviços de limpeza interna e externa nos veículos e máquinas da frota municipal. Efetuam a limpeza periódica na frota municipal utilizando os produtos e equipamentos necessários para que tal feito seja executado corretamente. Dirigem veículos leves e pesados, mediante autorização prévia, quando necessário ao exercício das demais atividades. Mantêm organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho, que estão sob sua

responsabilidade. Executam outras atividades correlatas ao cargo. Estuda as características do veículo a ser lubrificado, interpretando catálogos manuais e outras especificações, para programar a operação; suspende o veículo a uma altura determinada, colocando-o sobre elevador hidráulico ou pneumático operando os comandos do elevador e ou colocando sobre rampa, para facilitar os trabalhos de lubrificação; verificar nível e a viscosidade do óleo do cárter, caixa de mudanças, diferencial e demais reservatórios de óleo, retirando bujões de descarga utilizando ferramentas apropriadas, para efetuar a complementação ou troca de óleo, conforme o caso, deixando veículo ou máquina em condições de trabalho observando se os parafusos estão todos apertados para que não ocorra nenhum imprevisto; Controlar toda frota do município das trocas de óleos. Executa outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

4.4.2 Código / Cargo: E11- BORRACHEIRO: Descrição sumária de atividades: Desmontar rodas de veículos e de máquinas pesadas, reparando os pneus avariados e retirando a câmara de ar do seu interior, utilizando macaco, marreta de borracha, chave de roda, espátula e máquina de descartar pneus, para substituição, consertos ou restauração; Separar câmaras, enchendo-as de ar, utilizando compressor, mergulhando-as em água, servindo-se de recipiente próprio, para localização do vazamento, limpando-as e vulcanizando borracha laminada no local do furo; Vedar furos encontrados, injetando ar comprimido na câmara e cobrindo-os conforme tabela de especificações; Substituir válvulas de pressão defeituosas, inflando a câmara de ar comprimido e testando seu funcionamento; executar trocas de pneus dentro e fora da oficina mecânica da Prefeitura; Examinar as partes mais desgastadas para fazer serviços de recauchutagem, visando nivelar sua superfície externa; Executar serviços de recauchutagem, colocando nova camada de borracha; executar pequenos serviços na roda do veículo objetivando prolongar o uso da mesma; Verificar diariamente o nível do óleo do compressor automático de ar, completando se necessário; Zelar pela limpeza do local de trabalho; Participar de reuniões e grupos de trabalho; Responsabilizar-se pelas máquinas, equipamentos e ferramentas existentes nas oficinas, providenciando a sua manutenção e ou corretiva. Executar quaisquer outras atividades correlatas à sua função, determinadas pelo superior imediato.

4.4.3 Código / Cargo: E12- FISCAL DE GARAGEM: Descrição sumária de atividades: Supervisionar e garantir a organização, segurança e eficiência nas garagens de estacionamento; Gerenciar a entrada e saída de veículos, pedestres e funcionários; Manter a garagem organizada, garantindo a correta distribuição de espaços e a acessibilidade; Monitorar as instalações para prevenir furtos, danos ou acidentes; Realizar inspeções regulares para identificar problemas e solicitar manutenção quando necessário; Realizar junto aos motoristas a situação dos veículos, antes das saídas e após o retorno, solicitando que os condutores assinem o check-list; acompanhar situação das rotas caso apresentem algum problema; Executar quaisquer outras atividades correlatas à sua função, determinadas pelo superior imediato.

5 DAS VAGAS DESTINADAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

5.1 À pessoa com deficiência, é assegurado o direito de inscrição neste Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária, podendo concorrer a 5% das vagas que forem preenchidas no prazo de sua validade, desde que haja compatibilidade entre as atribuições das funções e a deficiência que possui nos termos do disposto no Decreto nº 9.508 de 24 de setembro de 2018, exceto nos casos em que há somente uma vaga por cargo, onde a concorrência será ampla;

5.2 Será considerada pessoa com deficiência aquela que se enquadre nas categorias constantes do artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296, de 02 de dezembro de 2004, e o Decreto nº 9.508 de 24 de setembro de 2018;

5.3 A pessoa com deficiência terá assegurado o pleno exercício dos direitos previstos na Lei, desde que a sua deficiência seja compatível com as atribuições da função;

5.4 Para concorrer a uma das vagas reservadas, o candidato deverá no ato da inscrição:

- a) Declarar-se como candidato com deficiência, assinalando tal condição no campo reservado do formulário de inscrição;
- b) entregar dentro do envelope dos documentos o laudo médico LEGÍVEL, devidamente assinado e identificado com o CRM do médico responsável, emitido nos últimos doze meses, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10) e a provável causa da deficiência, sob pena de não ser considerado;
- c) os laudos serão submetidos a médico do trabalho que avaliará e terá decisão terminativa sobre a qualificação das necessidades especiais, sobre o grau de deficiência e sobre a capacidade física e/ou mental para o exercício das atividades;
- d) caso o grau de deficiência, a capacidade física e/ou mental seja incompatível com o exercício das atividades, o candidato será eliminado;
- e) o candidato que não se enquadre como pessoa com deficiência na avaliação do laudo anexado, continuará figurando apenas na lista de ampla concorrência do cargo pretendido.

5.5 Caso o candidato não entregue o laudo médico, não poderá concorrer ao percentual reservado para pessoa com deficiência, mesmo que tenha assinalado a condição no campo específico do formulário de inscrição;

5.6 A pessoa com deficiência deverá fazer sua opção com o correto preenchimento do campo próprio do formulário de inscrição, da mesma forma estabelecida para os demais candidatos, vedada qualquer alteração posterior;

5.7 Caso seja comprovado que o candidato prestou declarações falsas em relação à sua deficiência, será excluído deste certame, em qualquer fase do Processo Seletivo para Contratação Temporária de Excepcional Interesse Público, e responderá, civil e penalmente, pelas consequências decorrentes do seu ato;

5.8 Se a apuração do número de vagas reservadas à pessoa com deficiência resultar em número fracionado, será utilizado o primeiro número inteiro superior;

5.9 Se, quando da convocação não existirem candidatos na condição de pessoas com deficiência aprovados, serão convocados prioritariamente os candidatos que compõem a listagem de ampla concorrência, habilitados, com estrita observância da ordem geral de classificação disposta no resultado final;

5.10 A classificação do candidato na condição de pessoa com deficiência obedecerá aos mesmos critérios de pontuação adotados para os demais candidatos

5.11 O grau de deficiência de que for portador o candidato não poderá ser invocado como causa de aposentadoria por invalidez.

6. DOS CARGOS, DAS VAGAS, ESCOLARIDADE EXIGIDA, JORNADA DE TRABALHO E REMUNERAÇÃO

6.1 Os candidatos habilitados para o processo seletivo são aqueles que comprovem o atendimento da escolaridade e requisitos exigidos para a função, na forma prevista neste Edital;

6.2 Quadro de vagas por categoria funcional:

CÓD.	CARGO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	Nº DE VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA	Nº DE VAGAS PCD	PRÉ- REQUISITOS/ESCOLARIDADE	VENCIMENTO (RS)
E1	Analista administrativo	40h	2	0	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação em Administração, ciências contábeis ou direito, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC	R\$ 2.000,00
E2	Auxiliar de Sala	40h	57	3	Estar cursando ou concluído nível superior em pedagogia, em instituição de Ensino Superior reconhecida pelo MEC.	R\$ 1.518,00
E3	Monitor de Transporte Escolar	40h	10	0	Ensino Médio Completo, por instituição de ensino reconhecida pelo MEC	R\$ 1.518,00
E4	Cuidador	40h	48	2	Ensino Médio Completo, por instituição de ensino reconhecida pelo MEC	R\$ 1.518,00
E5	Auxiliar de serviços gerais (ASG)	40h	19	1	Ensino Fundamental Completo, por instituição de ensino reconhecida pelo MEC	R\$ 1.518,00
E6	Merendeiro	40h	19	1	Ensino Fundamental Completo, por instituição de ensino reconhecida pelo MEC	R\$ 1.518,00
E7	Motorista de veículos pesados	40h	29	1	Ensino Fundamental Completo, Carteira Nacional de Habilitação na categoria D ou E; Certificado de conclusão de curso de condutor de transporte escolar emitido por instituição autorizada pelo CONTRAN.	R\$ 2.000,00
E8	Mecânico	40h	1	0	Ensino Fundamental Completo, por instituição de ensino reconhecida pelo MEC	R\$ 1.518,00
E9	Eletricista automotivo	40h	1	0	Ensino Fundamental Completo, por instituição de ensino reconhecida pelo MEC	R\$ 1.518,00
E10	Lavador de veículos	40h	3	0	Ensino Fundamental Incompleto	R\$ 1.518,00
E11	Borracheiro	40h	1	0	Ensino Fundamental Incompleto	R\$ 1.518,00
E12	Fiscal de Garagem	40h	3	0	Ensino Fundamental Incompleto	R\$ 1.518,00

7. DA INSCRIÇÃO:

7.1 Para inscrever-se, o candidato deverá ler o Edital em sua íntegra, incluindo seus anexos, eventuais retificações, partes integrantes das normas serão divulgados Diário Oficial da Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte – FEMURN, assim como no endereço eletrônico <https://cearamirim.rn.gov.br/>.

7.2 O candidato também deve preencher as condições especificadas a seguir:

7.2.1 Ter nacionalidade brasileira;

7.2.2 Ter 18 anos completos no ato da inscrição;

7.2.3 Para o nível superior: o diploma de Ensino Superior Completo;

7.2.4 Para o nível médio: o diploma ou certificado/declaração de conclusão do Ensino Médio ou Curso Técnico Integrado ao Médio;

7.2.5 Para o nível fundamental : certificado/declaração comprovando a escolarização,

7.2.6 Haver cumprido as obrigações para com o Serviço Militar, quando do sexo masculino;

- 7.2.7 Estar quite com a Justiça Eleitoral;
- 7.2.8 Não ter sido condenado por crime contra o Patrimônio, contra a Administração, contra a Fé Pública e contra Costumes.
- 7.3 Cada candidato terá direito apenas a uma ÚNICA INSCRIÇÃO para o cargo que escolher.
- 7.4 Não será permitida a inscrição de qualquer candidato por outra forma que não seja a especificada no edital;
- 7.5 A inscrição no Processo Seletivo Simplificado exprime a ciência e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais, não poderá alegar desconhecimento;
- 7.6 A inscrição do Processo Seletivo Simplificado será realizada através do site da prefeitura, <https://cearamirim.rn.gov.br/>, onde estará disponível o link para inscrição, a partir de 08h do dia 29 de janeiro de 2025 até 23h59min do dia 30 de janeiro de 2025;
- 7.12 A comissão não se responsabiliza por Requerimentos de Inscrição, via internet não recebidas por motivos de ordem operacional ou técnica, falta de energia elétrica, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados e/ou causem falhas de comunicação ou congestionamento das linhas de transmissão de dados;
- 7.13 É de inteira responsabilidade do candidato manter sob sua guarda o comprovante eletrônico gerado ao término da sua inscrição e apresentá-lo no ato da entrega dos documentos;
- 7.14 O candidato deverá revisar os dados informados e aceitar as condições exigidas no Processo Seletivo para Contratação no site, no ato da inscrição;
- 7.15 A inscrição será confirmada e processada se o candidato preencher de forma completa, além de assinalar todos os campos eletrônicos obrigatórios;
- 7.16 As informações prestadas no Formulário de Inscrição eletrônico serão de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se à comissão designada para análise das referidas documentações do Processo Seletivo Simplificado, identificar e eliminar os candidatos que não preencherem esse documento oficial da forma definida, formato pré-estabelecido no site oficial eletrônico disponibilizado para inscrição e/ou fornecer dados falsos;
- 7.17 O descumprimento de quaisquer das instruções para inscrição via Internet implicará seu cancelamento;
- 7.18 A inscrição via Internet é de inteira responsabilidade do candidato, preenchendo integral e corretamente o formulário eletrônico com seu NOME COMPLETO e demais dados pessoais requeridos, bem como deve ser feita com antecedência, evitando-se o risco de congestionamento de comunicação do site da seleção no último dia de inscrição;
- 7.19 Os candidatos aos cargos de Auxiliar de sala, cuidador, Merendeiro e Auxiliar de Serviços Gerais-ASG deverão escolher no ato da inscrição a região na qual irá concorrer à vaga, conforme ANEXO V;
- 7.20 As inscrições que não forem identificadas devido a erro nas informações de dados pelo candidato ou terceiros não serão aceitas e não caberão reclamações posteriores nesse sentido;
- 7.21 Para efetuar a inscrição, é imprescindível o número de Cadastro de Pessoa Física (CPF) do candidato;
- 7.22 A qualquer tempo, mesmo após o término do processo de seleção, poderá ser anulada a inscrição e contratação do candidato, desde que verificada falsidade em qualquer declaração e/ou irregularidade em informações fornecidas;
- 7.23 O candidato, ao realizar sua inscrição também manifesta ciência quanto à possibilidade de divulgação de seus dados em listagens e resultados no decorrer do certame, tais como aqueles relativos à data de nascimento, desempenho, ser pessoa com deficiência (se for o caso) entre outros, tendo em vista que essas informações são essenciais para o fiel cumprimento da publicidade dos atos atinentes ao certame;
- 7.24 Não caberão reclamações posteriores nesse sentido, ficando cientes também os candidatos de que, possivelmente, tais informações poderão ser encontradas na rede mundial de computadores, através dos mecanismos de busca atualmente existentes;
- 7.25 Após a finalização da inscrição, não será aceita, em hipótese alguma, solicitação de alteração dos dados contidos na inscrição;
- 7.26 O candidato deverá revisar os dados informados e aceitar as condições exigidas no Processo Seletivo para Contratação no site da inscrição.
- 7.27 Em caso de duplicidade de inscrição no mesmo CPF, será validada a última inscrição realizada.
- 7.28 O não comparecimento do candidato(a) no local, forma e dia determinado para a fase de entrevistas do processo seletivo implicará na sua eliminação do processo, não cabendo recurso.

8. DOCUMENTOS A SEREM ENTREGUES PRESENCIALMENTE

8.1 Apresentar em ENVELOPE LACRADO, os documentos abaixo relacionados.

- a) 01 (uma) foto 3x4;
- b) Cópia de comprovante de residência;
- c) RG ou documento Oficial com foto, frente e verso (cópia simples);
- d) CPF (cópia simples);
- e) Cópia do Diploma devidamente registrado pelo órgão competente ou certidão com o devido histórico;
- f) Documento de confirmação de inscrição preenchido no padrão estabelecido no ANEXO I deste Edital, disponibilizado no edital.
- g) Currículo preenchido no PADRÃO estabelecido no ANEXO II deste Edital, acompanhado de toda a documentação comprobatória, cópias simples para os casos especificados;
- h) O candidato ao cargo de Motorista de veículo pesado deverá anexar CNH (Carteira Nacional de Habilitação) categoria D ou E e Certificado de conclusão de curso de condutor de transporte escolar emitido por instituição autorizada pelo CONTRAN.

8.2 A entrega da documentação solicitada na primeira fase, ocorrerá na Quadra de Esportes da Escola Municipal Madalena Antunes Pereira, localizada na Rua Rio Quiri, bairro Santa Águeda, Ceará-Mirim - RN, 59570-000, nos dias 03 e 04 de fevereiro de 2025, das 08h30min às 14h;

8.3 O candidato deverá entregar presencialmente ou através de seu representante legal, todas as documentações solicitadas na primeira fase, comprovante de inscrição, currículo atualizado junto com toda a documentação comprobatória, sob pena de não aceitação pela comissão da inscrição;

8.4 Todos os documentos anexados são de responsabilidade do candidato;

8.5 O envio de todos os documentos é obrigatório, sem os quais o candidato será eliminado;

8.6 É de responsabilidade do candidato a legibilidade da documentação necessária. Documentos ilegíveis, com rasuras e/ou outros defeitos que dificultem a sua leitura não serão aceitos;

8.7 A NÃO INCLUSÃO DE QUALQUER DOCUMENTO listados acima implicará na ELIMINAÇÃO DO CANDIDATO, não obtendo qualquer classificação neste certame.

8.8 EM NENHUMA HIPÓTESE SERÁ INSERIDO OU ANEXADO DOCUMENTOS DEPOIS DA ENTREGA DO ENVELOPE DOS CANDIDATOS.

9 DOS CRITÉRIOS PARA ATRIBUIÇÃO DE PONTOS DA ANÁLISE CURRICULAR E DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL DO CANDIDATO

9.1 São critérios de pontuação a qualificação e a experiência profissional do candidato no cargo pretendido;

9.2 Serão considerados como qualificação/experiência profissional, cursos de doutorado, mestrado e especialização para o cargo de Analista Administrativo (E1) correlacionados ao cargo pretendido e experiência de trabalho na área almejada;

9.3 Serão considerados como qualificação/experiência profissional, Diploma do Curso de graduação em Pedagogia e Especialização na Educação Infantil para o cargo de Auxiliar de Sala (E2) correlacionados ao cargo pretendido e experiência de trabalho na área almejada;

9.4 Para os cargos de Monitor de Transporte (E3), Cuidador (E4), Auxiliar de Serviços Gerais (E5), Merendeiro (E6), Motorista de veículos pesados (E7), Mecânico (E8), Eletricista (E9), Lavador de Carro (E10), Borracheiro (E11) e Fiscal de garagem (E12) serão considerados como qualificação/experiência profissional, Certificados de cursos de formação correlata à área pretendida e experiência de trabalho na área almejada;

9.5 Para o cargo de Motorista de veículos pesados (E7), não será contabilizado para fins de qualificação/experiência profissional, o curso de condutor de transporte escolar emitido por instituição autorizada pelo CONTRAN, visto que é um pré-requisito para investidura no cargo;

9.6 Cada período de experiência profissional será considerado uma única vez, não contando pontuação para períodos concomitantes;

9.7 Comprovação por meio de registro em Carteira de Trabalho e Previdência Social CTPS, especificando o período (dia, mês e ano de início e término) e a função desempenhada;

9.8 Declaração comprobatória de tempo de serviço firmada por instituição, emitida em papel timbrado, especificando a função desempenhada e contendo dia, mês e ano de início e de fim da atividade, caso contrário, não haverá possibilidade de contar o número de dias para pontuação sendo necessário que o documento contenha código de autenticação/verificação ou assinatura digital ou manual com carimbo;

9.9 Na hipótese do candidato ainda estar exercendo a atividade, a data de publicação deste edital será considerada como data de término da experiência profissional;

9.10 Para adquirir a pontuação referida na Análise Curricular é preciso que o candidato entregue todos os seus respectivos diplomas/certificados especificados, em data, local e horário especificado no item 8.2;

9.11 Após encerramento do período de entrega da documentação, não serão aceitos pedidos de inclusão ou de troca de documentos, sob qualquer hipótese ou alegação;

9.12 Não serão aceitos documentos anexados fora do especificado, ilegíveis ou rasurados;

9.13 NÃO SERÃO COMPUTADOS OS DOCUMENTOS APRESENTADOS POR E-MAIL OU OUTRA FORMA DIVERSA DA EXIGIDA POR ESTE EDITAL;

9.14 Será vedada a pontuação de qualquer documento que não preencher todas as condições previstas neste Edital;

9.15 Comprovada, em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade das informações prestadas, o candidato terá anulada a respectiva pontuação e será excluído do Processo Seletivo Simplificado, ficando sujeito às medidas cíveis e penais cabíveis;

9.16 Na publicação do resultado final deste processo seletivo, no Diário Oficial da FEMURN assim como no endereço eletrônico <https://cearamirim.rn.gov.br/>, constará a identificação dos candidatos por ordem de classificação.

10 DA PRIMEIRA ETAPA: ANÁLISE CURRICULAR

10.1 Etapa eliminatória e classificatória – A Comissão Organizadora de Processo Seletivo Simplificado (COPS) conferirá e analisará as informações e documentos fornecidos em cada inscrição, observando o atendimento aos requisitos explicitados no presente Edital;

10.2 Nesta etapa o candidato atingirá NOTA MÁXIMA DE 100 PONTOS

10.3 Os currículos sem formação mínima exigida e/ou informações incompletas sobre experiência profissional na área em que irão atuar, como também sem a respectiva comprovação, serão desclassificados;

10.4 Seguem para a próxima etapa (entrevista) os candidatos que no ato da inscrição tiverem apresentado todos os documentos comprobatórios;

10.5 Os pontos referentes à formação profissional ou à titulação serão cumulativos, computando-se a quantidade máxima discriminada e tempo de vigência especificado, desconsiderando-se as demais;

10.6 Os pontos referentes ao tempo de atuação e experiência, serão cumulativos até o limite máximo especificado por cargo de atuação;

10.7 Para comprovação da experiência profissional, somente serão aceitas declarações, atestados ou certidões originais (de formação ou experiência profissional) expedidos há no máximo 180 dias;

10.8 Será considerado aprovado nesta etapa, o candidato que anexar no ato da inscrição os documentos comprobatórios que atestem os requisitos de escolaridades mínimos para investidura no cargo pretendido;

10.9 A análise curricular compreende atribuição de pontuação realizada com base nos critérios definidos, conforme quadros a seguir:

CURRICULUM PADRONIZADO – NÍVEL SUPERIOR (CARGO EI -Analista Administrativo)	
FORMAÇÃO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Certificado, devidamente reconhecido pelo MEC, de conclusão de Doutorado no cargo pretendido.	20
Certificado, devidamente reconhecido pelo MEC, de conclusão de Mestrado no cargo pretendido.	15
Certificado, devidamente reconhecido pelo MEC, de conclusão de curso de especialização em área pretendida ou correlata a sua área de atuação com carga horária mínima de 360 horas.	10
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL DOCENTE	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Atuação no cargo inscrito no processo seletivo (05 pontos por ano de atuação comprovado) – máximo de 06 anos	30
Atuação em área afim ao cargo inscrito no processo seletivo (05 pontos por ano de atuação comprovado) – máximo de 03 anos	15
Atuação como colaborador de projeto ou linha de pesquisa em área do conhecimento afim ao processo seletivo com atuação comprovada (05 pontos por ano de atuação) – máximo de 02 anos	10
TOTAL	100 PONTOS

CURRICULUM PADRONIZADO – NÍVEL MÉDIO (CARGO E2-Auxiliar de sala)	
FORMAÇÃO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Certificado, devidamente reconhecido pelo MEC, de conclusão de Curso de Licenciatura em Pedagogia ou Curso Normal Superior - apenas 1	20
Certificado, devidamente reconhecido pelo MEC, de conclusão de curso de especialização em Educação Infantil com carga horária mínima de 360 horas- apenas 1	25
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL DOCENTE	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Atuação no cargo inscrito no processo seletivo (05 pontos por ano de atuação comprovado) – máximo de 06 anos	30
Atuação em área afim ao cargo inscrito no processo seletivo (05 pontos por ano de atuação comprovado) – máximo de 03 anos	15
Atuação como colaborador de projeto ou linha de pesquisa em área do conhecimento afim ao processo seletivo com atuação comprovada (05 pontos por ano de atuação) – máximo de 02 anos	10

CURRICULUM PADRONIZADO – NÍVEL MÉDIO (CARGO E3-Monitor de Ônibus e CARGO E4-Cuidador) e NÍVEL FUNDAMENTAL (CARGO E5-Auxiliar de Serviços Gerais, CARGO E6-Merendeiro, CARGO E7-Motorista de veículos pesados, CARGO E8-Mecânico, CARGO E9-Eletricista automotivo) NÍVEL FUNDAMENTAL INCOMPLETO (CARGO E10-Lavador de veículos, CARGO E11-Borracheiro e CARGO E12-Fiscal de garagem)	
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Atuação no cargo inscrito no processo seletivo (05 pontos por ano de atuação comprovado) – máximo de 10 anos	50
Atuação em área correlata ao cargo inscrito no processo seletivo (05 pontos por ano de atuação comprovado) – máximo de 06 anos	30
FORMAÇÃO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Certificado de curso de formação correlata à área pretendida, com carga horária de no mínimo 20 horas (05 pontos por certificado) – máximo de 04 certificados	20
TOTAL	100

11 DA SEGUNDA ETAPA: ENTREVISTA

11.1 A entrevista será realizada, presencialmente, por uma equipe designada a critério da Secretaria Municipal de Educação, que avaliará através de perguntas na área em que o candidato pretende atuar, sendo avaliados experiência profissional, competências e conhecimentos necessários para o desempenho das atribuições, bem como as normas de conduta para o exercício da função, de acordo com o anexo IV;

11.2 O não comparecimento do candidato (a) no local e dia determinado para a segunda etapa (entrevista individual), do processo seletivo implicará na sua eliminação do processo, não cabendo recurso;

11.3 A entrevista acontecerá nos dias 13 e 14 de fevereiro de 2025, na Escola Municipal Prof.^a Adele de Oliveira, localizada na Rua Floriano Ferreira da Silva, bairro Centro, Ceará-Mirim/RN, no horário de 8h às 14h;

11.4 O local da entrevista poderá sofrer modificações a critério da administração pública que com antecedência informará para os candidatos, qualquer alteração, através do endereço eletrônico <https://cearamirim.rn.gov.br/>.

11.5 A etapa da Entrevista será parte integrante da somatória de classificação do candidato .

11.6 O candidato poderá obter até 100 (cem) pontos na entrevista, sendo-lhe atribuído, no máximo, 200 (duzentos) pontos após as duas etapas.

11.7 O candidato ao cargo de motorista de veículos pesados, aprovado na 1ª fase do processo seletivo, deverá submeter-se a uma prova prática, sendo parte integrante da segunda etapa, enquanto critério para sua aprovação, condição para sua classificação;

11.8 A data, local e horário da prova prática para os candidatos ao cargo de motorista de veículos pesados, será informada diretamente ao candidato no ato da entrevista.

12 DOS RECURSOS:

12.1 O candidato que desejar interpor recurso poderá fazê-lo, após a divulgação do resultado preliminar do Processo Seletivo, das 00:00h até às 23h59min do dia 21 de fevereiro de 2025, observando os seguintes procedimentos:

12.2 Enviar e-mail contendo as justificativas para a Comissão Organizadora de Processo Seletivo Simplificado (COPS), por meio do endereço do e-mail: seletivosm2023@gmail.com. O formulário para tais recursos encontra-se no anexo III, deve ser preenchido e anexado, em PDF, ao e-mail.

12.3 O prazo para respostas dos recursos será de 01 dia, conforme demonstrado no cronograma especificado no presente edital.

12.4 As respostas dos recursos serão dadas aos candidatos através do e-mail;

12.5 Em hipótese alguma, será aceita revisão de recurso.

13 DO RESULTADO FINAL E DA HOMOLOGAÇÃO:

13.1 O Resultado Final de Classificação (RFC) do processo seletivo será apurado por meio da aplicação da seguinte fórmula matemática:

13.1.1 $RFC = (\text{resultado da 1ª Fase}) + (\text{resultado da 2ª Fase})$. O(a)s candidato(a)s serão sequenciados, em ordem decrescente de resultado final de classificação (RFC), conforme a quantidade necessária de candidatos para cada cargo.

13.2 No caso de empate no resultado final de classificação (RFC) entre os candidatos será usado os seguintes critérios de desempate:

a) De acordo com o artigo 27 do Estatuto do Idoso (Lei Federal nº 10.741/2003), “o primeiro critério de desempate em concurso público será a idade, dando-se preferência ao de idade mais elevada”;

b) Tempo de experiência de trabalho;

13.3 Todos os candidatos classificados serão considerados aprovados constituindo assim o banco de cadastro reserva da Secretaria Municipal de Educação Básica, terá validade o período de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período.

13.4 A lotação acontecerá de acordo com as necessidades da Rede Municipal de Educação Básica;

13.5 O resultado será organizado e publicado no site, murais de divulgação da Secretaria Municipal de Educação Básica – SMEB e no Diário Oficial do Município, por ordem de classificação.

13.6 O resultado final será homologado pela Secretária Municipal de Educação Básica e divulgado no Diário Oficial da FEMURN assim como no endereço eletrônico <https://cearamirim.rn.gov.br/>.

14 DO CALENDÁRIO:

PERÍODO	ATIVIDADE
29/01/2025	Publicação do Edital no Diário Oficial dos Municípios do RN-Diário FEMURN e no Saguão da Prefeitura de Ceará-Mirim/RN.
29 e 30/01/2025	Período de Inscrições (online).
03 e 04/02/2025	Entrega de documentação (presencial)
12/02/2025	Resultado da Avaliação Curricular (1ª fase)
13 e 14/02/2025	Entrevistas
20/02/2025	Resultado Preliminar
21/02/2025	Interposição de Recursos
24/02/2025	Resposta aos Recursos
26/02/2025	Resultado Final do Processo Seletivo
27/02/2025	Homologação do Processo Seletivo.

15 DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS E DA CONVOCAÇÃO:

15.1 Após a homologação do resultado final do certame, as demais etapas serão de convocações e contratações por parte da Secretaria Municipal de Educação Básica, através de publicação no Diário Oficial do Município assim como no endereço eletrônico <https://cearamirim.rn.gov.br/>;

15.2 A convocação dos candidatos ocorrerá de acordo com a necessidade do serviço;

15.3 As vagas definidas neste Edital serão preenchidas segundo a ordem decrescente das Notas Finais dos candidatos.

15.4 A lotação será definida conforme prioridade e a necessidade de cada serviço a ser estabelecido pelo Departamento de Recursos Humanos da SMEB.

15.5 Será desclassificado automaticamente, o candidato que não comparecer e não apresentar, no ato da convocação, a documentação exigida neste Edital.

15.6 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as convocações e os demais atos disponibilizados no Diário Oficial da FEMURN assim como no endereço eletrônico <https://cearamirim.rn.gov.br/>;

15.7 A qualquer tempo, o contratado deverá ser convocado pela Secretaria Municipal de Educação Básica para contratação, sendo necessário apresentar, de modo presencial, os documentos listados na publicação da convocação, conforme estabelecido no ato convocatório;

15.8 A aprovação no Processo Seletivo Simplificado assegura apenas a expectativa de direito à contratação, ficando a concretização desse ato condicionada à exclusiva necessidade, interesse e conveniência da Administração, observado o número de vagas existentes no presente Edital;

15.9 Os candidatos habilitados no Processo Seletivo Simplificado, fora da quantidade de vagas oferecidas neste edital, não terão direito líquido e certo a contratação na hipótese de surgimento de novas vagas durante o prazo de validade, cabendo a Secretaria Municipal de Educação Básica, de acordo com a necessidade, promover a convocação dos candidatos classificados no cadastro reserva;

15.10 Quando convocado, o candidato deverá apresentar documentação original exigida na ocasião da contratação e 02 (duas) cópias de cada documento, quais sejam:

- Cadastro de pessoa física (CPF);
- Carteira de identidade;
- Certidão de nascimento ou casamento;
- Cópia do diploma/declaração de conclusão do Ensino Superior, ou Diploma/declaração de conclusão do Ensino Médio ou Diploma/declaração de escolaridade do Ensino Fundamental, de acordo com a exigência do cargo inscrito;
- 02 (duas) fotografias 3 x 4 (iguais). Não serão aceitas fotografias reproduzidas por scanners ou qualquer meio eletrônico semelhante;
- Título de Eleitor e comprovante de votação;
- PIS/PASEP;
- Conta corrente – Caixa Econômica Federal;
- Carteira de Trabalho - CTPS- Páginas de identificação e contratuais;
- Certificado Militar (para candidatos do sexo masculino);
- Comprovante de Residência;
- Exame médico admissional e exame sanidade física e mental a ser expedido por médico do trabalho;
- Certidão de nascimento dos dependentes menores de 7 anos + certidão de vacina+CPF;
- Certidão de nascimento dos dependentes maiores de 7 anos + declaração de matrícula escolar+CPF;
- Declaração de bens;
- Declaração de acumulação de cargo;
- Declaração de parentesco;
- Declaração étnico-racial;
- Comprovante de situação cadastral no CPF;
- Certidão – nada consta – TJRN (civil e fiscal);
- Certidão – nada consta – TJRN (criminal);
- Certidão – nada consta – JFRN (civil e fiscal);
- Certidão – nada consta – JFRN (criminal);
- Certidão – nada consta – TCU;
- Certidão – nada consta – TCE;
- Certidão – Improbidade Administrativa - TRF5 (Eleitoral).

15.11 Os candidatos habilitados serão convocados durante o período de validade deste Processo Seletivo Simplificado na forma deste Edital, de acordo com os quadros de vagas e a necessidade do serviço;

15.12 O contrato terá vigência de, no máximo, 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, caso haja necessidade do serviço e interesse da administração pública;

15.13 Os candidatos convocados poderão ser eliminados nas seguintes situações:

- a) quando não atenderem a convocação para a assinatura do contrato, no prazo estabelecido no ato;
- b) quando não apresentarem os documentos requisitados e enumerados na publicação da convocação;
- c) quando forem considerados inaptos para o exercício da função;
- d) quando for identificada a inautenticidade de documentos;
- e) quando for identificada a inveracidade das informações prestadas;
- f) quando descumprirem quaisquer outras regras do presente Edital.

15.14 Na hipótese de não comparecimento do convocado, será chamado o candidato classificado na posição imediatamente posterior, caso mantida a necessidade.

15.15 O candidato contratado que apresentar insubordinação, falta injustificada, ou descumprimento das suas atribuições poderá ter seu contrato rescindido por motivo de interesse da Administração Pública.

16 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

16.1 Cabe ao candidato, sob sua inteira responsabilidade, acompanhar a publicação de todos os Atos, Editais e Comunicados referentes ao Processo Seletivo Simplificado no saguão da Prefeitura Municipal, como também no Diário Oficial dos Municípios (FEMURN).

16.2 O resultado final será publicado no Diário Oficial dos Municípios (FEMURN), e saguão da Prefeitura Municipal por ordem decrescente de classificação.

16.3 A Secretaria Municipal de Educação Básica não emitirá declaração de aprovação no Processo Seletivo para Contratação Temporária de Excepcional Interesse Público, a própria publicação no Diário Oficial da FEMURN, servirá como documento válido para fins de comprovação da aprovação.

16.4 É de responsabilidade exclusiva do candidato manter atualizado seu telefone e endereço, inclusive de e-mail, enquanto estiver participando do certame, sabendo que esses dados serão utilizados para comunicação entre comissão e o candidato convocado, para assuntos ligados à assinatura do contrato e lotação.

16.5 A qualquer tempo, poder-se anular a inscrição e/ou rescindir o contrato do candidato, em todos os atos relacionados ao Processo Seletivo para Contratação Temporária de Excepcional Interesse Público, quando constatada omissão ou declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com a finalidade de prejudicar direito ou criar obrigação, ficando o candidato sujeito a responder por falsidade ideológica, de acordo com o art. 299 do Código Penal.

16.6 Qualquer ato irregular cometido por pessoa envolvida no certame, constatada antes, durante ou depois dele, será objeto de inquérito administrativo e/ou policial, nos termos da legislação pertinente.

16.7 Durante o período em que permanecer no contrato, o contratado será vinculado ao Regime Geral de Previdência Social.

16.8 O Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado será homologado pela autoridade competente e publicado em Diário Oficial da FEMURN assim como no endereço eletrônico <https://cearamirim.rn.gov.br/>, contendo os nomes dos candidatos aprovados e classificados/ relacionados por função, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação e os critérios de desempate.

16.9 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência do evento que lhes disser respeito, desde que seja publicado Edital de Retificação no Diário Oficial da FEMURN assim como no endereço eletrônico <https://cearamirim.rn.gov.br/>, obedecendo aos prazos de republicação.

16.10 As informações gerais, presentes neste Edital, são pertinentes às pessoas com deficiência e aos candidatos de ampla concorrência, objetivando não ferir o princípio da isonomia.

- 16.11 A Secretaria Municipal de Educação Básica não se responsabiliza por informações de qualquer natureza divulgadas em sites de terceiros.
- 16.12 À Administração Pública reserva-se o direito de proceder às contratações em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, dentro do prazo de validade do Processo Seletivo para Contratação Temporária de Excepcional Interesse Público.
- 16.13 As convocações devem obedecer rigorosamente ao percentual estabelecido em 5% nas convocações de pessoas com deficiência, cujo cálculo deverá ser realizado considerando sempre o total geral de candidatos convocados em cargos análogos.
- 16.14 No momento da substituição de convocados eliminados, se não existirem candidatos na condição de pessoa com deficiência aprovados, serão convocados os de ampla concorrência habilitados, com estrita observância à ordem de classificação.
- 16.15 O pagamento dos contratados somente será realizado por meio de Conta Corrente do Banco Bradesco, não podendo tal conta ser conjunta.
- 16.16 Detectada a falsidade das informações, o candidato, ainda que já contratado, ficará sujeito à rescisão contratual, após procedimento administrativo em que lhe seja assegurado o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.
- 16.17 O Chefe do Poder Executivo Municipal poderá, a seu critério, suspender, revogar ou invalidar o Processo Seletivo para Contratação Temporária de Excepcional Interesse Público;
- 16.18 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Avaliação designada pela Secretária Municipal de Educação Básica;
- 16.19 A seleção do candidato importará no conhecimento das instruções contidas no presente Edital e na aceitação das condições estabelecidas neste Processo Seletivo;
- 16.20 A inexatidão das informações prestadas pelo candidato e a irregularidade nos documentos apresentados, ainda que verificados posteriormente, importará na eliminação do candidato do presente Processo Seletivo;
- 16.21 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as publicações dos resultados, afixadas no Diário Oficial da FEMURN assim como no endereço eletrônico <https://cearamirim.rn.gov.br/>, além de ter responsabilidade exclusiva de manter atualizado seu telefone e endereço, inclusive de e-mail, enquanto estiver participando do certame, sabendo que esses dados serão utilizados para comunicação com candidato convocado, para assuntos ligados à assinatura do contrato e lotação;
- 16.22 Os candidatos, aprovados no presente processo seletivo, iniciarão as suas atividades, conforme critérios de convocação da Secretaria Municipal de Educação Básica.
- 16.23 Os (As) profissionais selecionados (as) poderão ter rescindido a qualquer tempo da seleção, conforme avaliação do seu desempenho, considerando os seguintes itens:
- a) Assiduidade, motivação, trabalho em equipe, comunicação, colaboração, disponibilidade, comprometimento, aplicação do conhecimento e relacionamento interpessoal;
 - b) O não cumprimento das atividades implicará na rescisão contratual;
 - c) Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Municipal Organizadora de Seleção Pública, especialmente designada para atuar no Processo de Seleção Pública;
 - d) Qualquer ato irregular cometido por pessoa envolvida no certame, constatada antes, durante ou depois dele, será objeto de inquérito administrativo e/ou policial, nos termos da legislação pertinente.
- 16.24 O Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado será homologado pela autoridade competente publicado em no Diário Oficial da FEMURN assim como no endereço eletrônico <https://cearamirim.rn.gov.br/>, contendo os nomes dos candidatos aprovados e classificados/relacionados por função, obedecendo rigorosamente a ordem de classificação e os critérios de desempate;
- 16.27 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência do evento que lhes disser respeito, desde que seja publicado Edital de Retificação no Diário Oficial da FEMURN assim como no endereço eletrônico <https://cearamirim.rn.gov.br/>;
- 16.28 Para dirimir as questões oriundas do presente Edital e não resolvidas na esfera administrativa é competente o Foro da Comarca de Ceará Mirim/RN, VARAS DA COMARCA DE CEARÁ MIRIM a que couber por distribuição legal.
- 16.29 As contratações serão regidas pelo Regime Jurídico Administrativo do município, portanto, não gerando vínculo empregatício nos termos da CLT. Os contratos possuirão o prazo de vigência de, no máximo, 12 (dozes) meses podendo ser prorrogáveis por mais 12 (dozes) meses, podendo ele ser rescindido em data anterior a esta, caso se verifique a necessidade por parte do Município e também, por decorrência dos seguintes motivos:
- I – pela vontade de qualquer uma das partes contratantes, desde que seja comunicado a intenção do término do contrato no prazo de 10 (dez) dias;

II – pelo exaurimento da sua vigência;

III – pela rescisão administrativa, no caso de prática de infração disciplinar;

IV – pelo preenchimento das vagas em razão de nomeação de candidatos aprovados em concurso público;

V – pela conveniência da administração; e

VI – pela assunção do contratado em cargo público ou emprego incompatível.

17 DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

17.1 As despesas decorrentes da contratação ocorrerão pelas seguintes dotações orçamentárias, com previsão na Lei Orçamentária Anual da municipalidade:

02.007 – Secretaria Municipal de Educação

Projeto de Atividade: 12.122.0001.2011 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação

Natureza da Despesa: 3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado

Natureza da Despesa: 3.1.90.13 - Obrigações Patronais

Fonte de Recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de imposto

Projeto de Atividade: 12.361.0008.2012 – Manutenção do Ensino Fundamental

Natureza da Despesa: 3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado

Natureza da Despesa: 3.1.90.13 - Obrigações Patronais

Fonte de Recurso: 15001001 - Recursos não vinculados de impostos

Projeto de Atividade: 12.361.0008.2016 – Manutenção das Atividades do FUNDEB -Fundamental

Natureza da Despesa: 3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado

Natureza da Despesa: 3.1.90.13 - Obrigações Patronais

Fonte de Recurso: 15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos

Projeto de Atividade: 12.365.0008.2020 – Manutenção das Atividades do Ensino Infantil

Natureza da Despesa: 3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado

Natureza da Despesa: 3.1.90.13 - Obrigações Patronais

Fonte de Recurso: 15001001 - Recursos não vinculados de impostos

Projeto de Atividade: 12.365.0008.2017 – Manutenção das Atividades do FUNDEB -Creche

Natureza da Despesa: 3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado

Natureza da Despesa: 3.1.90.13 - Obrigações Patronais

Fonte de Recurso: 15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos

Projeto de Atividade: 12.365.0008.2021 – Manutenção das Atividades do FUNDEB -Pré Escola

Natureza da Despesa: 3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado

Natureza da Despesa: 3.1.90.13 - Obrigações Patronais

Fonte de Recurso: 15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos

Projeto de Atividade: 12.366.0008.2023 – Manutenção das Atividades da Educação de Jovens e Adultos - EJA

Natureza da Despesa: 3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado

Natureza da Despesa: 3.1.90.13 - Obrigações Patronais

Fonte de Recurso: 15001001 - Recursos não vinculados de impostos

Projeto de Atividade: 12.366.0008.2024 – Manutenção das Atividades da Educação de Jovens e Adultos - EJA

Natureza da Despesa: 3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado

Natureza da Despesa: 3.1.90.13 - Obrigações Patronais

Fonte de Recurso: 15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos

18 DO FORO:

18.1 Fica eleito o foro da Comarca de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande, como competente para dirimir as questões oriundas deste Edital, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Ceará-Mirim/RN, 28 de janeiro de 2025.

FRANCISCO DE ASSIS CAVALCANTI PEREIRA

Secretário Municipal de Educação Básica

ANEXO I – DOCUMENTO DE CONFIRMAÇÃO DA INSCRIÇÃO

Esta ficha deve ser impressa e preenchida pelo candidato, pois será entregue junto com o envelope da documentação

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM/RN

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO (PSS), Edital nº 001/2025

Colar

FOTO 3 X 4

Nº DE INSCRIÇÃO: _____

CARGO QUE PRETENDE CONCORRER: _____

CÓDIGO DO CARGO: _____

NOME COMPLETO DO CANDIDATO: _____

DATA DO NASCIMENTO: _____

DOCUMENTO DE IDENTIDADE: _____ ÓRGÃO EXPEDIDOR: _____

DATA DE ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO: _____

Declaro conhecer, atender e aceitar todas as regras contidas no Edital nº 01/2025

Assinatura do Candidato: _____

E-mail: _____ Telefone: _____

Assinatura do membro da Comissão recebedor do envelope: _____

.....

VIA DO CANDIDATO/CONFIRMAÇÃO DA INSCRIÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM/RN

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO (PSS), Edital nº 001/2025

Nº DE INSCRIÇÃO: _____

CARGO QUE PRETENDE CONCORRER: _____

CÓDIGO DO CARGO: _____

NOME COMPLETO DO CANDIDATO:

DATA DO NASCIMENTO: _____

DOCUMENTO DE IDENTIDADE: _____ ÓRGÃO EXPEDIDOR: _____

DATA DE ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO: _____

Assinatura do membro da Comissão: _____

ANEXO II

CURRÍCULO - DADOS PESSOAIS

(CARGO E1-ANALISTA ADMINISTRATIVO)

Esta ficha deve ser impressa, preenchida pelo candidato e colocada dentro do envelope que será entregue com a documentação

NOME DO CANDIDATO: _____

ENDEREÇO: _____

CIDADE/UF: _____ CEP: _____

DATA DE NASCIMENTO: ____/____/____ NATURALIDADE/UF: _____

ESTADO CIVIL: SEXO: () M () F

NOME DO PAI: _____

NOME DA MÃE: _____

DOCUMENTO DE IDENTIDADE: _____ ÓRGÃO EXPEDIDOR: _____

DATA DE INSCRIÇÃO: ____/____/____ CPF: _____

TELEFONE: _____ CELULAR: _____ EMAIL: _____

RELAÇÃO DOS TÍTULOS E EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS

Venho perante a Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado (COPS) - Edital 001/2025 da Prefeitura Municipal de Ceará-Mirim/RN, através da Secretaria Municipal de Educação Básica, requerer o recebimento dos títulos abaixo relacionados, acompanhados das respectivas cópias e conferidas com os originais.

Estou ciente de que só serão pontuados os títulos que atenderem a todas as disposições e normas edilícias.

ANÁLISE CURRICULAR	TÍTULOS	Marque com um (X) se está entregando o documento	QUANT.	PONTUAÇÃO (para uso da comissão)
FORMAÇÃO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL	1. Doutorado			
	2. Mestrado			
	3. Especialização			
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL DOCENTE	Atuação no cargo inscrito no processo seletivo (05 pontos por ano de atuação comprovado) – máximo de 06 anos			
	Atuação em área afim ao cargo inscrito no processo seletivo (05 pontos por ano de atuação comprovado) – máximo de 03 anos			
	Atuação como colaborador de projeto ou linha de pesquisa em área do conhecimento afim ao processo seletivo com atuação comprovada (05 pontos por ano de atuação) – máximo de 02 anos			
	PONTUAÇÃO GERAL DO CANDIDATO (uso exclusivo da COPS)			

Ceará-Mirim/RN, ____ de _____ de 2025

Assinatura do(a) Candidato (a): _____

ANEXO II

CURRÍCULO - DADOS PESSOAIS:

(CARGO E2-AUXILIAR DE SALA)

Esta ficha deve ser impressa, preenchida pelo candidato e colocada dentro do envelope que será entregue com a documentação

NOME DO CANDIDATO: _____

ENDEREÇO: _____

CIDADE/UF: _____ CEP: _____

DATA DE NASCIMENTO: ____/____/____ NATURALIDADE/UF: _____

ESTADO CIVIL: SEXO: () M () F

NOME DO PAI: _____

NOME DA MÃE: _____

DOCUMENTO DE IDENTIDADE: _____ ÓRGÃO EXPEDIDOR: _____

DATA DE INSCRIÇÃO: ____/____/____ CPF: _____

TELEFONE: _____ CELULAR: _____ EMAIL: _____

RELAÇÃO DOS TÍTULOS E EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS

Venho perante a Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado (COPS) - Edital 001/2025 da Prefeitura Municipal de Ceará-Mirim/RN, através da Secretaria Municipal de Educação Básica, requerer o recebimento dos títulos abaixo relacionados, acompanhados das respectivas cópias e conferidas com os originais.

Estou ciente de que só serão pontuados os títulos que atenderem a todas as disposições e normas edilícias.

ANÁLISE CURRICULAR	TÍTULOS	Marque com m (X) se está entregando o documento	QUANT	PONTUAÇÃO (para uso da comissão)
FORMAÇÃO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL	1. Conclusão do Curso de Licenciatura em Pedagogia ou Curso Normal Superior			
	2. Conclusão do Curso de Especialização em Educação Infantil			
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	Atuação no cargo inscrito no processo seletivo (05 pontos por ano de atuação comprovado) – máximo de 06 anos			
	Atuação em área correlata ao cargo inscrito no processo seletivo (05 pontos por ano de atuação comprovado) – máximo de 03 anos			
	Atuação como colaborador de projeto ou linha de pesquisa em outra área do conhecimento afim ao processo seletivo com atuação comprovada (05 pontos por ano de atuação) – máximo de 02 anos			
	PONTUAÇÃO GERAL DO CANDIDATO (uso exclusivo da COPS)			

Ceará-Mirim/RN, ____ de _____ de 2025

Assinatura do(a) Candidato (a): _____

ANEXO II

CURRÍCULO - DADOS PESSOAIS:

(CARGO E3-MONITOR DE ONIBUS, CARGO E4-CUIDADOR, CARGO E5-AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, CARGO E6-MERENDEIRO e CARGO E7-MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS, CARGO E8-MECÂNICO, CARGO E9-ELETRICISTA, CARGO E10-LAVADOR DE VEÍCULOS, CARGO E11-BORRACHEIRO e CARGO E12-FISCAL DE GARAGEM)

Esta ficha deve ser impressa, preenchida pelo candidato e colocada dentro do envelope que será entregue com a documentação

NOME DO CANDIDATO: _____

ENDEREÇO: _____

CIDADE/UF: _____ CEP: _____

DATA DE NASCIMENTO: ____/____/____ NATURALIDADE/UF: _____

ESTADO CIVIL: SEXO: () M () F

NOME DO PAI: _____

NOME DA MÃE: _____

DOCUMENTO DE IDENTIDADE: _____ ÓRGÃO EXPEDIDOR: _____

DATA DE INSCRIÇÃO: ____/____/____ CPF: _____

TELEFONE: _____ CELULAR: _____ EMAIL: _____

RELAÇÃO DOS TÍTULOS E EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS

Venho perante a Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado (COPS) - Edital 001/2025 da Prefeitura Municipal de Ceará-Mirim/RN, através da Secretaria Municipal de Educação Básica, requerer o recebimento dos títulos abaixo relacionados, acompanhados das respectivas cópias e conferidas com os originais.

Estou ciente de que só serão pontuados os títulos que atenderem a todas as disposições e normas edilícias.

ANÁLISE CURRICULAR	TÍTULOS	Marque com um (X) se está entregando o documento	QUANT	PONTUAÇÃO (para uso da comissão)
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	Atuação no cargo inscrito no processo seletivo (05 pontos por ano de atuação comprovado) – máximo de 10 anos			
	Atuação em área correlata ao cargo inscrito no processo seletivo (05 pontos por ano de atuação comprovado) – máximo de 06 anos			
CURSOS DE FORMAÇÃO	Certificado de curso de formação correlata a área pretendida, com carga horária de no mínimo 20 horas (05 pontos por certificado) – máximo de 04 certificados			
	PONTUAÇÃO GERAL DO CANDIDATO (uso exclusivo da COPS)			

Ceará-Mirim/RN, ____ de ____ de 2025

Assinatura do(a) Candidato (a): _____

ANEXO III - INSTRUMENTO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

À COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – EDITAL 001/2025

Preencher e anexar ao e-mail: seletivosmeb2023@gmail.com, das 00:00h até às 23h59min do dia 20 de fevereiro de 2025.

NOME:	INSCRIÇÃO:
CPF:	
Nº DA IDENTIDADE:	
DATA DE NASCIMENTO: ____/____/____	
CARGO- CÓDIGO DO CARGO:	
QUESTIONAMENTO:	

JUSTIFICATIVA/ EMBASAMENTO:

Ceará-Mirim/RN, _____ de _____ de 2025

Assinatura do(a) Candidato (a): _____

ANEXO IV- CRITÉRIOS PARA ENTREVISTA

CONHECIMENTOS PARA O EXERCÍCIO DA FUNÇÃO (40 PONTOS)

O candidato descreveu aspectos relevantes para o exercício da função (21 até 40 pontos);

O candidato descreveu parcialmente aspectos relevantes para o exercício da função (0 até 20 pontos);

POSTURA DIANTE DE SITUAÇÕES ADVERSAS (30 PONTOS)

2.1. Excelente (21 a 30 pontos)

2.2. Boa (11 a 20 pontos)

3.3. Regular (0 a 10 pontos)

TRABALHO EM EQUIPE (30 PONTOS)

3.1. Excelente (21 a 30 pontos)

3.2. Boa (11 a 20 pontos)

3.3. Regular (0 a 10 pontos)

ANEXO V-DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS

ZONA URBANA		VAGAS	
	Sede		
1	E.M. Professor Alberto Nicácio	cuidador 20	Auxiliar 17
2	E.M. Madalena Antunes Pereira		
3	E.M. Maria Antonieta Pereira Varela		
4	E.M. Rotary		
5	E.M. Mário Pinheiro da Silva		
6	E.M. Dr. Augusto Meira		

7	E.M. Júlio Gomes de Senna		
8	E.M. Professora Adele de Oliveira		
9	CEI Menino Jesus		
10	CEI Vereador Rafael Fernandes Sobral		
11	CEI Monsenhor Rui Miranda		
12	CEI Ruy Pereira dos Santos (Unidade I - 5 bocas)		

ZONA RURAL

	Baixo Vale	VAGAS	
13	E.M. José Tito Júnior -CERU (Coqueiros)	cuidador 5	Auxiliar 5
14	E.M. Brasiliano Jerônimo (Sítio)		
15	E.M. Conceição Marques (Rio dos Índios)		
16	E.M. Emídio Ferreira da Silva (Rio dos Índios)		
17	E.M. Mara Cabral (Boa Vista)		
18	E.M. Sérgio Varela (Coqueiros)		

	Litoral	VAGAS	
19	E.M. Augusto Xavier de Góis (Muriú)	cuidador 3	Auxiliar 4
20	E.M. Pedro Salomão (Caiana)		
21	E.M. João Gabriel de Oliveira (Aningas)		
22	E.M. Brasiliano Marques (Jacumã)		

	Primeira Lagoa, Ponta do Mato, Jacoca e Assentamento Padre Cícero, Logradouro	VAGAS	
23	E.M. Berlamina Campos (Logradouro)	cuidador 5	Auxiliar 5
24	E.M. Antônio Ferreira da Silva (Ponta do Mato)		
25	E.M. José Adelino (Primeira Lagoa)		
26	E.M. Manoel Dantas Barreto (Jacoca)		
27	Anexo Antônio Ferreira (Assentamento Padre Cícero)		
28	CEI Maria de Lourdes Ferreira do Nascimento (Primeira Lagoa)		

	Massangana	VAGAS	
29	E.M. Felipe Camarão (Raposa)	cuidador 2	Auxiliar 3
30	E.M. Gonçalo Teixeira (Lagoa Grande)		
31	E.M. Gonçalo Marcelino (Oitizeiro)		
32	E.M. Joaquim Fernandes Sobral (Tabuaço)		

	Massaranduba	VAGAS	
33	E.M. Profa. Maria Bernadete Barbosa (Massaranduba)	Cuidador 4	Auxiliar 4
34	CEI Maria Alice Brito (Massaranduba)		

	Gravatá, Primavera, Riachão, Tamanduá, Minamora, Assentamento Canudo e Assentamentos Santa Águeda I e II	VAGAS	
35	E.M. Emília Petronila (Riachão)	cuidador 5	Auxiliar 10
36	E.M. Ilça Miranda Pacheco (Projeto São Miguel)		
37	E.M. Pedro Justino dos Santos (Tamanduá)		
38	E.M. Alzira de Sá (Projeto Santa Águeda II)		
39	E.M. Monsenhor Rui Miranda (Projeto Santa Águeda I)		
40	E.M. Helena Vilar Ribeiro (Minamora)		
41	E.M. Manoel Pereira dos Santos (Primavera)		
42	E.M. Maria de Lourdes Oliveira (Gravatá)		
43	CEI Rosilda R. Duarte (Gravatá)		
44	CEI Francisca Leodete (Riachão)		

	Terra da Santa, Nova Ceará-Mirim, Várzea de Dentro	VAGAS	
45	E.M. Ferdinando P. Couto (Terra da Santa)	Cuidador 2	Auxiliar 10
46	E.M. José Venâncio (Várzea de Dentro)		
47	Creche Proinfância		

	Capela, Matas, Assentamento Pedregulho	VAGAS	
48	E.M. Alcides Câmara de Souza (Capela)	Cuidador 4	Auxiliar 2
49	E.M. Ary Alecrim Pacheco (Assentamento Pedregulho)		
50	E.M. Virgílio Luiz (Matas)		
51	E.M. Severino Pinheiro (Mineiros)		

CUIDADOR	AUXILIAR
50	60

ANEXO V-DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS

ZONA URBANA		VAGAS	
	Sede		
1	E.M. Professor Alberto Nicacio	ASG 4	MERENDEIRO 4
2	E.M. Madalena Antunes Pereira		
3	E.M. Maria Antonieta Pereira Varela		
4	E.M. Rotary		
5	E.M. Mário Pinheiro da Silva		
6	E.M. Dr. Augusto Meira		
7	E.M. Júlio Gomes de Senna		
8	E.M. Professora Adele de Oliveira		
9	CEI Menino Jesus		
10	CEI Vereador Rafael Fernandes Sobral		
11	CEI Monsenhor Rui Miranda		
12	CEI Ruy Pereira dos Santos (Unidade 1 - 5 bocas)		

ZONA RURAL	
------------	--

Baixo Vale		VAGAS	
13	E.M. José Tito Júnior -CERU (Coqueiros)	ASG 2	MERENDEIRO 2
14	E.M. Brasileiro Jerônimo (Sítio)		
15	E.M. Conceição Marques (Rio dos Índios)		
16	E.M. Emídio Ferreira da Silva (Rio dos Índios)		
17	E.M. Mara Cabral (Boa Vista)		
18	E.M. Sérgio Varela (Coqueiros)		

Litoral		VAGAS	
19	E.M. Augusto Xavier de Góis (Muriú)	ASG 2	MERENDEIRO 2
20	E.M. Pedro Salomão (Caiana)		
21	E.M. João Gabriel de Oliveira (Aningas)		
22	E.M. Brasileiro Marques (Jacumã)		

Primeira Lagoa, Ponta do Mato, Jacoca e Assentamento Padre Cícero, Logradouro		VAGAS	
23	E.M. Belarmina Campos (Logradouro)	ASG 2	MERENDEIRO 2
24	E.M. Antônio Ferreira da Silva (Ponta do Mato)		
25	E.M. José Adelino (Primeira Lagoa)		
26	E.M. Manoel Dantas Barreto (Jacoca)		
27	Anexo Antônio Ferreira (Assentamento Padre Cícero)		
28	CEI Maria de Lourdes Ferreira do Nascimento (Primeira Lagoa)		

Massangana		VAGAS	
29	E.M. Felipe Camarão (Raposa)	ASG 2	MERENDEIRO 2
30	E.M. Gonçalo Teixeira (Lagoa Grande)		
31	E.M. Gonçalo Marcelino (Oitizeiro)		
32	E.M. Joaquim Fernandes Sobral (Tabuão)		

Massaranduba		VAGAS	
33	E.M. Profa. Maria Bernadete Barbosa (Massaranduba)	ASG 2	MERENDEIRO 2
34	CEI Maria Alice Brito (Massaranduba)		

Gravatá, Primavera, Riachão, Tamandú, Minamora, Assentamento Canudo e Assentamentos Santa Águeda I e II		VAGAS	
35	E.M. Emília Petronila (Riachão)	ASG 2	MERENDEIRO 2
36	E.M. Ilça Miranda Pacheco (Projeto São Miguel)		
37	E.M. Pedro Justino dos Santos (Tamandú)		
38	E.M. Alzira de Sá (Projeto Santa Águeda II)		
39	E.M. Monsenhor Rui Miranda (Projeto Santa Águeda I)		
40	E.M. Helena Vilar Ribeiro (Minamora)		
41	E.M. Manoel Pereira dos Santos (Primavera)		
42	E.M. Maria de Lourdes Oliveira (Gravatá)		
43	CEI Rosilda R. Duarte (Gravatá)		
44	CEI Francisca Leodete (Riachão)		

Terra da Santa, Nova Ceará-Mirim, Várzea de Dentro		VAGAS	
45	E.M. Ferdinando P. Couto (Terra da Santa)	ASG 2	MERENDEIRO 2
46	E.M. José Venâncio (Várzea de Dentro)		
47	Creche Proinfância		

Capela, Matas, Assentamento Pedregulho		VAGAS	
48	E.M. Alcides Câmara de Souza (Capela)	ASG 2	MERENDEIRO 2
49	E.M. Ary Alecrim Pacheco (Assentamento Pedregulho)		
50	E.M. Virgílio Luiz (Matas)		
51	E. M. Severino Pinheiro (Mineiros)		

ASG	MERENDEIRO
20	20

ANEXO VI

MODELO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO.

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Contrato de Prestação de Serviço por Tempo Determinado nº XXX

Contrato de Pessoal para prestação de Serviço por Tempo Determinado, que entre si firmam a SECRETARIA

MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA e XXX, mediante autorização com base no permissivo constitucional (art. 37, inciso IX) e teor do dispositivo nas Leis Complementares Municipais Nº 029 de 24 de setembro de 2021, Lei nº 035, de 17 de fevereiro de 2022 e Lei nº 039, de 17 de agosto de 2023.

CONTRATO Nº xxx/C.CUSTO/PMCM

CLÁUSULA PRIMEIRA - IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES - Pelo presente contrato administrativo de prestação de Serviço por tempo determinado, o Município de Ceará Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ, sob o nº 08.004.061/0001-39, sediada à Rua General João Varela, 635, Centro - Ceará Mirim/RN, CEP - 59.570-000, neste ato representado pela Exma. Senhor, FRANCISCO DE ASSIS CAVALCANTI PEREIRA Secretário Municipal de Educação Básica doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e XXX, brasileiro(a), portador(a) de identidade RG sob o nº XXX e inscrito(a) no CPF/MF sob o nº XXX, residente e domiciliado(a) na XXX, CEP: XXX na qualidade de CONTRATADO, tem certo, justo e acordado o seguinte:

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO - O objeto do presente contrato tem por finalidade atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, conforme previsto no permissivo Constitucional, Art. 37, inciso IX, em consonância com as Leis Complementares Municipais Nº 029 de 24 de setembro de 2021, Lei nº 035, de 17 de fevereiro de 2022 e Lei nº 039, de 17 de agosto de 2023, especificamente na prestação de serviço na função de XXX com carga horária total de 40 (quarenta) horas ou 30 (trinta) horas a depender do cargo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA ORIGEM DOS RECURSOS - Os recursos que cobrirão este Contrato ocorrerá seguindo os critério estabelecidos no artigo 5º da Lei Complementar Municipal nº 035, de 17 de fevereiro de 2022 e art. 10 da Lei Complementar nº 039, de 17 de agosto de 2023.

CLÁUSULA QUARTA - DOS DEVERES DO CONTRATADO - Ter conduta ilibada; Cultivar assiduidade e pontualidade no trabalho; Cumprir as ordens superiores, salvo se ilegais; Haver-se, em relação aos companheiros de trabalho, com espírito de cooperação e solidariedade; Tratar os administrados com urbanidade e sem preferências; Frequentar os cursos legalmente instituídos para seu aprimoramento; Aplicar, com constantes atualizações, os processos e rotinas de trabalho que lhe forem transmitidos em decorrência de suas funções; Apresentar-se decentemente trajado; Participar das atividades extracurriculares; Levar ao conhecimento da autoridade superior competente as irregularidades de que tiver conhecimento

em razão de sua função; Atender prontamente às requisições de documentos, informações ou providências que lhe forem formuladas pela autoridade e pelo público; Manter sigilo em relação aos procedimentos e informações que vier a ter ciências em razão da função exercida e que estejam protegidas por Lei; Prestar seu serviço de forma pessoal; Manter, durante toda a execução deste contrato, compatibilidade técnica com as suas obrigações assumidas e como também ser responsável pelos danos causados diretamente à Administração a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pela Prefeitura Municipal.

CLÁUSULA QUINTA - DIREITOS DOS CONTRATADOS - Receber os EPIS necessários à realização de suas atividades, bem como, laborar em ambiente seguro e salubre; Ter a sua disposição transporte, quando necessário à execução de suas atividades em local distante de sua sede de trabalho;

CLÁUSULA SEXTA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE - Disponibilizar todos os meios necessários para a execução dos serviços; Realizar o pagamento do CONTRATADO(A), conforme previsto na Cláusula VII; Realizar a fiscalização e acompanhamento das atividades descritas acima.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA REMUNERAÇÃO - O Contratado receberá do Contratante, em moeda corrente do País, como retribuição dos serviços prestados, a quantia de R\$ xxx (xxx reais) , conforme previsto na Lei Complementar nº 39 e 42 efetuado aos demais servidores municipais, já inclusos todos os adicionais previstos em Lei.

SUBCLÁUSULA ÚNICA - Fica vedada a antecipação de pagamentos, com relação ao cronograma financeiro fixado neste contrato, sem a correspondente contraprestação de fornecimento de serviços.

CLÁUSULA OITAVA - DO REGIME DE TRABALHO - Será de 40 (quarenta) horas semanais e 30 (trinta) horas semanais a jornada de trabalho, devidamente comprovada pelos meios utilizados para a apuração de frequência;

CLÁUSULA NONA - DO REGIME DISCIPLINAR - O Contratado se obriga a cumprir com disciplina, zelo, dedicação, competência, as determinações do Contratante, respondendo civil, penal e administrativamente por ações dolosas, ou que configurem negligência

SUBCLÁUSULA ÚNICA - Constatada a falta e a lesão ao interesse público, o contrato será rescindido , assegurando-se, contudo, ao CONTRATADO,

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS ALTERAÇÕES - O CONTRATANTE fica no direito que lhe confere a Lei, de modificar o presente contrato, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades de interesse público; rescindir o presente contrato, unilateralmente, nos casos previstos neste instrumento e nos casos previstos em lei e, fiscalizar a execução do contrato.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA - O CONTRATANTE não poderá alterar as cláusulas econômico-financeiras sem prévia concordância do CONTRATADO (A).

SUBCLÁUSULA SEGUNDA - O presente contrato poderá sofrer alterações com a devida justificativas: Unilateralmente pelo CONTRATANTE, quando houver modificações do projeto ou das especificações dos serviços aos seus objetivos, e quando necessária à modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, bem como poderá ser alterado, por acordo entre ambas as partes, quando necessária à modificação do regime de execução dos serviços ou fornecimento, em face de originários e, havendo necessária modificação da forma de pagamento por imposição de circunstâncias supervenientes.

SUBCLÁUSULA TERCEIRA - O (A) CONTRATADO(A) fica obrigado a exercer a função pública, nos limites e obrigações igualmente impostos aos servidores efetivos por força do Estatuto do Servidor, sem que com isso adquira direito igual aos benefícios individuais previstos naquele texto legal.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO OU EXTINÇÃO -. São casos de rescisão contratual o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, serviços e o cumprimento irregular de cláusulas instituídas neste contrato, especificações, projetos, serviços ou prazos; a paralisação do serviço ou fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação ao CONTRATANTE; o cometimento reiterado de faltas na execução deste contrato, além de outros legalmente estabelecidos O Contrato ora firmado poderá ser extinto a qualquer tempo, sem direito a indenizações, verificadas quaisquer das hipóteses presentes no arts. 7º e 8º da Lei Complementar nº 039, de 17 de agosto de 2023.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA - O tempo de serviço prestado por força da presente contratação será contado para fins de aposentadoria e disponibilidade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA - O presente contrato terá a duração de ____/____/____ a ____/____/____, não podendo exceder a 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, podendo ser antecipadamente rescindido a qualquer tempo por interesse da Contratante, mediante a assinatura de Termo de Rescisão do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL À EXECUÇÃO DESTE CONTRATO E ESPECIALMENTE AOS CASOS OMISSOS - Fica o presente contrato vinculado a Lei Orgânica Municipal, ao Regime Jurídico Administrativo e às Leis Municipais que lhe são correlatas, e ainda, aos preceitos legais instituídos pelo Direito Público quanto aos contratos administrativos e às disposições constitucionais pertinentes e aos princípios da teoria geral dos contratos, não se subordinando ao Decreto Lei nº 5.452, de 01/05/1943 (Consolidação das Leis do Trabalho).

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA - DA OMISSÃO - Aos casos omissos, as dúvidas e as questões incidentes serão resolvidas pela autoridade superior que representa o CONTRATANTE, e na impossibilidade desta, a competência será do Poder Judiciário da Comarca do CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO - O foro do presente contrato é o da Comarca de Ceará Mirim/RN.

Assim, na melhor forma de direito, sendo livres, capazes e conscientes as partes, assinam o presente contrato em duas vias de igual teor, forma e espaço, sendo cada via composta de laudas digitadas e impressas, na presença de duas testemunhas que conhecem o teor do mesmo e que também assinam, para maior validade jurídica.

Ceará Mirim/RN, __ de _____ de 2025.

Contratante

Contratado

Testemunhas:

RG e/ou CPF:

RG e/ou CPF:

Publicado por:
Maria Eduarda Das Neves Souza
Código Identificador:31CA7B7B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL

GABINETE DO PREFEITO
RGF 2º SEMESTRE 2024 - ANEXO II - DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA

MUNICÍPIO DE CORONEL EZEQUIEL		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida		Exercício: 2024 -		
2º Semestre/2024				
RGF - Anexo 2 (LRF, art 55, inciso I, alínea "b")				
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2024		
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre	
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	13.361.679,57	13.136.472,48	12.893.596,36	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	13.361.679,57	13.136.472,48	12.899.466,70	0,00
Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	13.361.679,57	13.136.472,48	12.899.466,70	0,00
De Tributos	2.734.529,29	2.734.529,29	2.734.529,29	0,00
De Contribuições Previdenciárias	10.204.149,53	10.010.328,50	9.804.708,78	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	423.000,75	391.614,69	360.228,63	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) - Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	-5.870,34	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	3.253.295,72	4.404.845,47	1.926.143,44	0,00
Disponibilidade de Caixa	3.253.295,72	4.404.845,47	1.926.143,44	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	3.574.970,61	4.661.479,91	1.931.143,44	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	126.213,97	72.692,46	5.000,00	0,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	195.460,92	183.941,98	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I - II)	10.108.383,85	8.731.627,01	10.967.452,92	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	27.496.012,75	29.905.022,47	31.079.083,74	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	0,00	300.000,00	0,00
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	27.496.012,75	29.905.022,47	30.779.083,74	0,00
% DA DC SOBRE A RCL AJUSTADA (I/VI)	48,59	43,92	41,89	0,00
% DA DCL SOBRE A RCL AJUSTADA (III/VI)	36,76	29,19	35,63	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	32.995.215,30	35.886.026,96	36.934.900,49	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <%>	29.695.693,77	32.297.424,26	33.241.410,44	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2024		
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre	
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RP NÃO PROCESSADO	1.930.069,94	1.672.134,18	0,00	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00

ANA CATARINA RIROME DE MACEDO	CLAUDIO MARQUES DE MACEDO	ELANIA BELMIRO AZEVEDO DE ANDRADE
###085.394-##	###999.454-##	###613.394-##
Secretária De Finanças	Prefeito	Controladora

Publicado por:
Aparecida de Fatima Xavier de Andrade
Código Identificador:99297F4A

GABINETE DO PREFEITO
RGF 2º SEMESTRE 2024 - ANEXO III - DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

MUNICÍPIO DE CORONEL EZEQUIEL		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo das Garantias e Contragarantias		Exercício: 2024		
2º Semestre/2024				
RGF - Anexo 3 (LRF, art 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, S 1º)				
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2024		
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre	
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00

Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	27.496.012,75	29.905.022,47	31.079.083,74	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	0,00	0,00	300.000,00	0,00
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	27.496.012,75	29.905.022,47	30.779.083,74	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V / VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	6.049.122,81	6.579.104,94	6.771.398,42	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	5.444.210,52	5.921.194,45	6.094.258,58	0,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2024		
AOS ESTADOS (IX)	0,00	Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:				

ANA CATARINA RIROME DE MACEDO	CLAUDIO MARQUES DE MACEDO	ELANIA BELMIRO AZEVEDO DE ANDRADE
###.085.394-##	###.999.454-##	###.613.394-##
Secretária de Finanças	Prefeito	Controladora

Publicado por:
Aparecida de Fatima Xavier de Andrade
Código Identificador:AE92AC22

GABINETE DO PREFEITO
RGF 2º SEMESTRE 2024 - ANEXO IV - DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

MUNICÍPIO DE CORONEL EZEQUIEL	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo das Operações de Crédito	Exercício: 2024		
2º Semestre/2024			
RGF - Anexo 4 (LRF, art 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")			
OPERAÇÃO DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO		
	No Semestre de Referência	de	Até o Semestre de Referência(a)
Mobiliária	0,00		0,00
Interna	0,00		0,00
Externa	0,00		0,00
Contratual	0,00		0,00
Interna	0,00		0,00
Empréstimos	0,00		0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00		0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00		0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, §1º)	0,00		0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (I)	0,00		0,00
Externa	0,00		0,00
Empréstimos	0,00		0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00		0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00		0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, §1º)	0,00		0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (II)	0,00		0,00
TOTAL (III)	0,00		0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	31.079.083,74		0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	300.000,00		0,00
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	30.779.083,74		0,00
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00		0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00		0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	4.924.653,40		16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	4.432.188,06		14,40
OPERAÇÃO DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00		0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	2.154.535,86		7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO		
	No Semestre de Referência	de	Até o Semestre de Referência(a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00		0,00
Tributos	0,00		0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00		0,00
FGTS	0,00		0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00		0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00		0,00

ANA CATARINA RIROME DE MACEDO	CLAUDIO MARQUES DE MACEDO	ELANIA BELMIRO AZEVEDO DE ANDRADE
--------------------------------------	----------------------------------	--

###.085.394-##	###.999.454-##	###.613.394-##
Secretária De Finanças	Prefeito	Controladora

Publicado por:
Aparecida de Fatima Xavier de Andrade
Código Identificador:77531DDF

GABINETE DO PREFEITO
RGF 2º SEMESTRE 2024 - ANEXO VI - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - PODER EXECUTIVO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
		Exercício: 2024
2º Semestre/2024		
LRF, art 48 - Anexo 6		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O SEMESTRE	
Receita Corrente Líquida	31.079.083,74	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	30.779.083,74	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	29.800.189,25	
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	11.647.845,00	39,09
Limite Máximo (inciso I, II e III, art. 20 da LRF)	16.092.102,20	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF)	15.287.497,09	51,30
Limite de Alerta (inciso II do parágrafo 1º do art. 59 da LRF)	14.482.891,98	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Dívida Consolidada Líquida	10.967.452,92	35,28
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	36.934.900,49	120,00
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	6.771.398,42	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	4.924.653,40	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	2.154.535,86	7,00
RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	0,00	1.926.143,44

ANA CATARINA RIROME DE MACEDO	CLAUDIO MARQUES DE MACEDO	ELANIA BELMIRO AZEVEDO DE ANDRADE
###.085.394-##	###.999.454-##	###.613.394-##
Secretária De Finanças	Prefeito	Controladora

Publicado por:
Aparecida de Fatima Xavier de Andrade
Código Identificador:870E1140

GABINETE DO PREFEITO
RREO 6º BIMESTRE 2024 - ANEXO 4 – DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS

Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
		Exercício: 2024
Bimestre: 6/2024		
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)		
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS
	(a)	Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)1	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00

RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS	DESPESAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO
		EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	Até o Bimestre (f)	PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA				
VALOR	0,00				
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA				
VALOR	0,00				
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS				
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00				
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00				
Outros Aportes para o RPPS	0,00				
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00				
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	SALDO ATUAL				
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO	RECEITAS REALIZADAS
	ATUALIZADA (a)	Até o Bimestre (b)
FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)		
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS	DESPESAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO
		EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	Até o Bimestre (f)	PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS		APORTES REALIZADOS			
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras		0,00			
Recursos para Formação de Reserva		0,00			
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)		SALDO ATUAL			
Caixa e Equivalentes de Caixa		0,00			
Investimentos e Aplicações		0,00			
Outros Bens e Direitos		0,00			
ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS					
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO	RECEITAS REALIZADAS			
	ATUALIZADA	Até o Bimestre			
	(a)	(b)			
Receitas Correntes		0,00		0,00	
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)		0,00		0,00	
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO	DESPESAS	DESPESAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício
	ATUALIZADA	EMPENHADAS	LIQUIDADAS	Até o Bimestre	
	(c)	Até o Bimestre	Até o Bimestre	(f)	
		(d)	(e)		
				(g)	
Despesas Correntes (XIII)		0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais		0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes		0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital (XIV)		0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII+XIV)		0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)2		0,00	0,00	0,00	0,00
BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS		SALDO ATUAL			
Caixa e Equivalentes de Caixa		0,00			
Investimentos e Aplicações		0,00			
Outros Bens e Direitos		0,00			
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)	PREVISÃO	RECEITAS REALIZADAS			
	ATUALIZADA	Até o Bimestre			
	(a)	(b)			
Contribuições dos Servidores		0,00		0,00	
Demais Receitas Previdenciárias		0,00		0,00	
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVII)		0,00		0,00	
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)	DOTAÇÃO	DESPESAS	DESPESAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício
	ATUALIZADA	EMPENHADAS	LIQUIDADAS	Até o Bimestre	
	(c)	Até o Bimestre	Até o Bimestre	(f)	
		(d)	(e)		
				(g)	
Aposentadorias		0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões		0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias		0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVIII)		0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO (XIX) = (XVII - XVIII)2		0,00	0,00	0,00	0,00
CLAUDIO MARQUES DE MACEDO		ANA CATARINA RIROME DE MACEDO		ELANIA BELMIRO AZEVEDO DE ANDRADE	
###.999.454-##		###.085.394-##		###.613.394-##	
Prefeito		Secretária De Finanças		Controladora	

Publicado por:
Aparecida de Fatima Xavier de Andrade
Código Identificador:480BACA7

GABINETE DO PREFEITO
RREO 6º BIMESTRE 2024 - ANEXO 6 – DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

MUNICIPIO DE CORONEL EZEQUIEL		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal		Exercício: 2024	
Bimestre: 6/2024			
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)			
ACIMA DA LINHA			
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO	Até o Bimestre/2024	
	ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	30.062.193,00	31.079.083,74	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	615.000,00	1.233.111,89	
IPTU	17.000,00	14.568,53	
ISS	262.000,00	754.790,24	
ITBI	16.000,00	1.598,31	
IRRF	298.000,00	445.497,88	
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	22.000,00	16.656,93	
Receitas de Contribuições	140.000,00	100.160,13	
Receita Patrimonial	194.010,00	358.006,58	
Aplicações Financeiras (II)	193.010,00	358.006,58	
Outras Receitas Patrimoniais	1.000,00	0,00	

Transferências Correntes	29.073.183,00	29.365.879,40
Cota-Parte do FPM	15.720.000,00	14.963.600,56
Cota-Parte do ICMS	1.388.000,00	2.327.086,22
Cota-Parte do IPVA	64.000,00	66.165,36
Cota-Parte do ITR	800,00	1.187,82
Transferências da LC 61/1989	3.960,00	4.638,40
Transferências do FUNDEB	4.906.467,00	7.058.301,47
Outras Transferências Correntes	6.989.956,00	4.944.899,57
Demais Receitas Correntes	40.000,00	21.925,74
Outras Receitas Financeiras(III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	40.000,00	21.925,74
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	29.869.183,00	30.721.077,16
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	1.264.807,00	287.306,00
Operações de Crédito (VIII)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Aliações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	1.264.807,00	287.306,00
Convênios	1.234.806,00	287.306,00
Outras Transferências de Capital	30.001,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias(XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	1.264.807,00	287.306,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	31.133.990,00	31.008.383,16
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	31.133.990,00	31.008.383,16

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2024				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS PAGAR A PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	28.579.744,10	28.426.155,76	28.426.155,76	28.421.155,76	49.494,00	167.325,38	167.325,38
Pessoal e Encargos Sociais	14.419.303,92	14.332.759,63	14.332.759,63	14.332.759,63	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	58.479,09	58.479,09	58.479,09	58.479,09	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	14.101.961,09	14.034.917,04	14.034.917,04	14.029.917,04	49.494,00	167.325,38	167.325,38
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	28.521.265,01	28.367.676,67	28.367.676,67	28.362.676,67	49.494,00	167.325,38	167.325,38
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	4.138.255,90	4.122.802,91	4.122.802,91	4.122.802,91	4.027,50	70.399,88	70.399,88
Investimentos	3.670.172,69	3.654.719,70	3.654.719,70	3.654.719,70	4.027,50	70.399,88	70.399,88
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	468.083,21	468.083,21	468.083,21	468.083,21	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	3.670.172,69	3.654.719,70	3.654.719,70	3.654.719,70	4.027,50	70.399,88	70.399,88
RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	32.191.437,70	32.022.396,37	32.022.396,37	32.017.396,37	53.521,50	237.725,26	237.725,26
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	32.191.437,70	32.022.396,37	32.022.396,37	32.017.396,37	53.521,50	237.725,26	237.725,26
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIIa - (XXXIIa + XXXIIb + XXXIIc)]							-1.300.259,97
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa + XXXIIIb + XXXIIIc)]							-1.300.259,97
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO							VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência							353.870,97

JUROS NOMINAIS	VALOR CORRENTE	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)		358.006,58
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)		58.479,09
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)		-1.000.732,48
ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2023 (a)	Até o Bimestre/2024 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	13.361.679,57	12.893.596,36
DEDUÇÕES (XL)	3.253.295,72	1.926.143,44
Disponibilidade de Caixa	3.253.295,72	1.926.143,44
Disponibilidade de Caixa Bruta	3.574.970,61	1.931.143,44
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	126.213,97	5.000,00

(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	195.460,92	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	10.108.383,85	10.967.452,92
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIa - XLIb)		-859.069,07
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL		VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência		1.684.000,00
AJUSTE METODOLÓGICO		VALOR CORRENTE
VARIAÇÃO DO SALDO RPP = (XLIV) = (XLIb - XLIa)		-121.213,97
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)		0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)		0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)		0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)		0,00
OUTROS AJUSTES (XLIX)		0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV + XLVI + XLVII + XLVIII)] +/- (XLIX)		-980.283,04
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (L) = (L) - (XXXVI - XXXVII)		-1.279.810,53
INFORMAÇÕES ADICIONAIS		PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		673.000,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS		0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais		673.000,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		0,00

CLAUDIO MARQUES DE MACEDO	ANA CATARINA RIROME DE MACEDO	ELANIA BELMIRO AZEVEDO DE ANDRADE
###.999.454-##	###.085.394-##	###.613.394-##
Prefeito	Secretária De Finanças	Controladora

Publicado por:
Aparecida de Fatima Xavier de Andrade
Código Identificador:9474B83C

GABINETE DO PREFEITO
RREO 6º BIMESTRE 2024 - ANEXO 8 – DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE

MUNICÍPIO DE CORONEL EZEQUIEL	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas	Exercício: 2024	
com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		
Bimestre: 6/2024		
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS
	(a)	Até o Bimestre (b)
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	593.000,00	1.216.454,96
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	17.000,00	14.568,53
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	16.000,00	1.598,31
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	262.000,00	754.790,24
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	298.000,00	445.497,88
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	21.320.950,00	21.275.780,56
2.1- Cota-Parte FPM	19.500.000,00	18.276.933,93
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	18.900.000,00	16.566.669,20
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	600.000,00	1.710.264,73
2.2- Cota-Parte ICMS	1.735.000,00	2.908.857,53
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	4.950,00	5.797,86
2.4- Cota-Parte ITR	1.000,00	1.484,74
2.5- Cota-Parte IPVA	80.000,00	82.706,50
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	21.913.950,00	22.492.235,52
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	4.144.190,00	3.913.102,20
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	1.334.297,50	1.709.955,71
FUNDEB		
FUNDEB - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS
	(a)	Até o Bimestre (b)
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	4.921.169,00	7.081.835,29
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	4.011.016,00	5.647.936,03
6.1.1- Principal	3.997.014,00	5.624.402,21
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	14.002,00	23.533,82
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00

6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	209.718,00	11.614,59
6.2.1- Principal	209.018,00	11.614,59
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	700,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	698.435,00	1.272.238,46
6.3.1- Principal	698.435,00	1.272.238,46
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	2.000,00	150.046,21
6.4.1- Principal	2.000,00	150.046,21
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)	(147.176,00)	1.711.300,01

FUNDEB - RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	0,00
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	0,00
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)	7.081.835,29

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO	DESPESAS	DESPESAS	DESPESAS	INSC. EM REST.
	ATUALIZADA	EMPENHADAS	LIQUIDADAS	PAGAS Até o	A PAGAR NÃO
	(c)	Até o Bimestre(d)	Até o Bimestre(e)	Bimestre(f)	PROC.(g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	7.543.011,96	7.495.028,81	7.495.028,81	7.495.028,81	0,00

10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	5.291.682,98	5.281.040,52	5.281.040,52	5.281.040,52	0,00
10.1.1- Educação Infantil	652.013,19	641.997,19	641.997,19	641.997,19	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	4.639.669,79	4.639.043,33	4.639.043,33	4.639.043,33	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	2.251.328,98	2.213.988,29	2.213.988,29	2.213.988,29	0,00
10.2.1- Educação Infantil	271.403,30	269.872,08	269.872,08	269.872,08	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	1.979.925,68	1.944.116,21	1.944.116,21	1.944.116,21	0,00
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB							
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS	DESPESAS	DESPESAS	INSC. EM REST.	INSC. EM REST. A	DESPESAS LIQUIDADAS /	
	EMPENHADAS	LIQUIDADAS	PAGAS	A PAGAR NÃO	PAG. NÃO	EMPENHADAS EM VALOR	
	Até o Bimestre(d)	Até o Bimestre(e)	Até o Bimestre(f)	PROC.(g)	PROC.SEM DISP.	SUPERIOR AO TOTAL	
DE DE CX.7 (h)							DAS RECEITAS RECEBIDAS NO
EXERCÍCIO (i)							
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	7.043.184,49	7.043.184,49	7.043.184,49	0,00	0,00	0,00	
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	5.072.005,13	5.072.005,13	5.072.005,13	0,00	0,00	0,00	
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	1.930.396,36	1.930.396,36	1.930.396,36	0,00	0,00	658.157,90	
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	40.783,00	40.783,00	40.783,00	0,00	0,00	0,00	
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	4.937.664,98	4.937.664,98	4.937.664,98	0,00	0,00	0,00	
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	641.997,19	641.997,19	641.997,19	0,00	0,00	0,00	

14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	194.166,46	194.166,46	194.166,46	0,00	0,00	0,00
--	------------	------------	------------	------	------	------

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal ²	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO(k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)
15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	4.852.252,36	4.937.664,98	4.937.664,98	71,23
16- PERCENTUAL DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL (INDICADOR IEI)	623.651,29	641.997,19	641.997,19	50,46
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	190.835,77	194.166,46	194.166,46	15,26

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit) ³	VALOR MÁXIMO PERMITIDO(n)	VALOR NÃO APLICADO(o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE(p)	VR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO(q)	% NÃO APLICADO(r)
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	708.183,53	38.650,80	38.650,80	0,00	0,55

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior) ³	VLR. SUPERÁVIT PERMITIDO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR APLICADO NO NÃO EXERCÍCIO ANTERIOR(t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLIC. ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE NO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	0,00	0,00	0,00	451.844,32	(451.844,32)	0,00
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	343.375,54	(343.375,54)	0,00
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	0,00	0,00	0,00	108.468,78	(108.468,78)	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)

20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	1.819.814,46	1.804.553,22	1.804.553,22	1.804.553,22	0,00
20.1- Educação Infantil	183.539,62	183.539,62	183.539,62	183.539,62	0,00
20.2- Ensino Fundamental	1.267.906,06	1.252.644,82	1.252.644,82	1.252.644,82	0,00
20.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.5- Administração Geral	368.368,78	368.368,78	368.368,78	368.368,78	0,00
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS Até o	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO

6	(c)	Até o Bimestre(d)	Até o Bimestre(e)	Bimestre(f)	PROC.(g)
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	9.362.826,42	9.299.582,03	9.299.582,03	9.299.582,03	0,00
CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB					
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	1.106.956,11	1.095.408,89	1.095.408,89	1.095.408,89	0,00
21.1.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.1.2- Pré-escola	1.106.956,11	1.095.408,89	1.095.408,89	1.095.408,89	0,00
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	8.255.870,31	8.204.173,14	8.204.173,14	8.204.173,14	0,00

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = (L20(d ou e))	1.804.553,22
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	3.913.102,20
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	0,00
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO	0,00
ATUAL = L19(x)	
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE	0,00
IMPOSTOS	
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE	92.313,63
IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))	
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 - 25 - 26 - 27)	5.625.341,79

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5	VALOR EXIGIDO	VALOR APLICADO	% APLICADO
	(z)	(aa)	(ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	5.623.058,88	5.625.341,79	25,01

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS	SALDO INICIAL	RP LIQUIDADOS	RP PAGOS	RP	SALDO FINAL
ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA	(ac)	(ad)	(ae)	CANCELADOS	(ag) = (ac) - (ae) - (af)
CUMPRIMENTO DO LIMITE 8				(af)	
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	188.576,51	118.780,88	91.437,31	97.113,51	25,69
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e					
Transferências de Impostos	102.188,41	33.154,34	24.753,43	77.409,29	25,69
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	14.904,34	18.942,66	0,00	14.904,34	0,00
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB -					
Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	71.483,76	66.683,88	66.683,88	4.799,88	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS
	(a)	Até o Bimestre (b)
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.171.010,00	855.930,41
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS		
DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	698.003,00	788.604,47
31.1.1- Salário-Educação	141.000,00	396.888,18
31.1.2- PDDE	6.000,00	1.451,35
31.1.3- PNAE	180.000,00	106.710,07
31.1.4 - PNATE	105.001,00	67.726,22
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	266.002,00	215.828,65
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO	473.007,00	67.325,94
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção) 6	DOTAÇÃO	DESPESAS	DESPESAS	DESPESAS	INSC. EM REST.
	ATUALIZADA	EMPENHADAS	LIQUIDADAS	PAGAS Até o	A PAGAR NÃO
	(c)	Até o Bimestre(d)	Até o Bimestre(e)	Bimestre(f)	PROC.(g)
32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	640.303,93	636.776,21	636.776,21	636.776,21	0,00
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	66.491,06	66.246,98	66.246,98	66.246,98	0,00
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	502.627,97	500.851,57	500.851,57	500.851,57	0,00
32.3- ENSINO MÉDIO	71.184,90	69.677,66	69.677,66	69.677,66	0,00
32.4- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	10.003.130,35	9.936.358,24	9.936.358,24	9.936.358,24	0,00
33.1- Despesas Correntes	9.669.242,69	9.602.540,75	9.602.540,75	9.602.540,75	0,00
33.1.1- Pessoal Ativo	6.362.669,94	6.317.085,30	6.317.085,30	6.317.085,30	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	3.306.572,75	3.285.455,45	3.285.455,45	3.285.455,45	0,00
33.2- Despesas de Capital	333.887,66	333.817,49	333.817,49	333.817,49	0,00
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	333.887,66	333.817,49	333.817,49	333.817,49	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB	SALÁRIO
	(ah)	EDUCAÇÃO (ai)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023	113.848,78	4.979,79
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	7.081.835,29	396.888,18
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	7.561.712,69	369.094,97
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	(366.028,62)	32.773,00
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	936.239,43	0,00
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	570.210,81	0,00
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	0,00	32.773,00
1 Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspondem ao disposto na legislação.		
2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.		
3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.		
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.		
5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.		
6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.		
7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.		
8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores		
9 Nesta coluna não devem ser informados valores inferiores a 0 (zero).		
10 Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.		

CLAUDIO MARQUES DE MACEDO	ANA CATARINA RIROME DE MACEDO	ELANIA BELMIRO AZEVEDO DE ANDRADE
###.999.454-##	###.085.394-##	###.613.394-##
Prefeito	Secretária De Finanças	Controladora

Publicado por:
Aparecida de Fatima Xavier de Andrade
Código Identificador:075FE1FA

GABINETE DO PREFEITO
RREO 6º BIMESTRE 2024 - ANEXO 9 – DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL

Demonstrativo das Receitas de Operações de Crédito e Despesa de Capital		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Bimestre: 6/2024		Exercício: 2024 -	
RREO - Anexo 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)			
Receitas	Previsão Atualizada	Receitas Realizadas	Saldo a Realizar

	(a)	(b)	(c) = (a - b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO ¹ (I)	0,00	0,00	0,00
Despesas	Dotação	Despesas	Saldo não
	Atualizada	Empenhadas	Executado
	(d)	(e)	(f) = (d - e)
DESPESAS DE CAPITAL	4.138.255,90	4.122.802,91	15.452,99
Investimentos	3.670.172,69	3.654.719,70	15.452,99
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	468.083,21	468.083,21	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	4.138.255,90	4.122.802,91	15.452,99
Resultado para Apuração da Regra de Ouro	(d - a)	(e - b)	(f - c)
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II - I)	4.138.255,90	4.122.802,91	15.452,99
1 Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III			
CLAUDIO MARQUES DE MACEDO	ANA CATARINA RIROME DE MACEDO	ELANIA BELMIRO AZEVEDO DE ANDRADE	
###.999.454-##	###.085.394-##	###.613.394-##	
Prefeito	Secretária De Finanças	Controladora	

Publicado por:
Aparecida de Fatima Xavier de Andrade
Código Identificador:8475C226

GABINETE DO PREFEITO
RREO 6º BIMESTRE 2024 - ANEXO 10 – DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Demonstrativo da Projeção Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores				Exercício: 2024
Bimestre: 6/2024				
RREO - Anexo 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)				
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)				
Exercício	Receitas Previdenciárias (a)	Despesas Previdenciárias (b)	Resultado Previdenciário (c) = (a) - (b)	Saldo Financeiro do Exercício (d) = ("d" exerc. Anterior) + c
2024	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)				
Exercício	Receitas Previdenciárias (a)	Despesas Previdenciárias (b)	Resultado Previdenciário (c) = (a) - (b)	Saldo Financeiro do Exercício (d) = ("d" exerc. Anterior) + c
2024	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00

CLAUDIO MARQUES DE MACEDO	ANA CATARINA RIROME DE MACEDO	ELANIA BELMIRO AZEVEDO DE ANDRADE
###.999.454-##	###.085.394-##	###.613.394-##
Prefeito	Secretária De Finanças	Controladora

Publicado por:
Aparecida de Fatima Xavier de Andrade
Código Identificador:6A07E04F

GABINETE DO PREFEITO
RREO 6º BIMESTRE 2024 - ANEXO 11 – DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

MUNICIPIO DE CORONEL EZEQUIEL			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Demonstrativo da Receita de Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos			Exercício: 2024 -				
Bimestre: 6/2024							
RREO - Anexo 11 (LRF, § 1º art. 53, inciso III)							
Receitas	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas (b)			Saldo (c) = (a - b)		
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	0,00	0,00			0,00		
Receita de Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00			0,00		
Receita de Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00			0,00		
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00			0,00		
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	0,00			0,00		
Despesas	Dotação Atualizada (d)	Despesas Empenhadas (e)	Despesas Líquidas	Despesas Pagas (f)	Despesas Inscritas em Restos a Pagar não Processados	Pagamento de Restos a Pagar (g)	Saldo (h) = (d - e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SALDO FINANCEIRO A APLICAR	2023 (i)	2024 (j) = (Ib - (IIe + IIg))			Saldo Atual (k) = (IIIi+IIIj)		
Valor (III)	0,00	0,00			0,00		
CLAUDIO MARQUES DE MACEDO	ANA CATARINA RIROME DE MACEDO	ELANIA BELMIRO AZEVEDO DE ANDRADE					
###.999.454-##	###.085.394-##	###.613.394-##					
Prefeito	Secretária De Finanças	Controladora					

Publicado por:
Aparecida de Fatima Xavier de Andrade
Código Identificador:F2E7016E

GABINETE DO PREFEITO
RREO 6º BIMESTRE 2024 - ANEXO 12 – DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde				Exercício: 2024
Bimestre: 6/2024				
RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)				
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	593.000,00	593.000,00	1.216.454,96	205,13
Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	17.000,00	17.000,00	14.568,53	85,69
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	16.000,00	16.000,00	1.598,31	9,98
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	262.000,00	262.000,00	754.790,24	288,08
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	298.000,00	298.000,00	445.497,88	149,49
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	20.720.950,00	20.720.950,00	19.565.515,83	94,42
Cota-Parte FPM	18.900.000,00	18.900.000,00	16.566.669,20	87,65
Cota-Parte ITR	1.000,00	1.000,00	1.484,74	148,47
Cota-Parte IPVA	80.000,00	80.000,00	82.706,50	103,38
Cota-Parte ICMS	1.735.000,00	1.735.000,00	2.908.857,53	167,65
Cota-Parte IPI-Exportação	4.950,00	4.950,00	5.797,86	117,12
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	21.313.950,00	21.313.950,00	20.781.970,79	97,50

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas Restos a Pagar Processados em não
			Até o Período (d)	% (d/c)x100	Até o Período (e)	% (e/c)x100	Até o Período (f)	% (f/c)x100 (g)	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	3.850.489,00	4.274.921,60	4.266.033,10	99,79	4.266.033,10	99,79	4.266.033,10	99,79	0,00
Despesas Correntes	3.811.487,00	4.274.921,60	4.266.033,10	99,79	4.266.033,10	99,79	4.266.033,10	99,79	0,00
Despesas de Capital	39.002,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	203.010,00	1.803.212,50	1.798.705,92	99,75	1.798.705,92	99,75	1.798.705,92	99,75	0,00
Despesas Correntes	110.010,00	1.793.622,52	1.790.045,94	99,80	1.790.045,94	99,80	1.790.045,94	99,80	0,00
Despesas de Capital	93.000,00	9.589,98	8.659,98	90,30	8.659,98	90,30	8.659,98	90,30	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	24.003,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	22.003,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	17.002,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	17.002,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	4.094.504,00	6.078.134,10	6.064.739,02	99,77	6.064.739,02	99,77	6.064.739,02	99,77	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	6.064.739,02	6.064.739,02	6.064.739,02
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Desp. Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do % Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exerc. Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	6.064.739,02	6.064.739,02	6.064.739,02
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	3.117.295,62	3.117.295,62	3.117.295,62
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	3.117.295,62	3.117.295,62	3.117.295,62
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	2.947.443,40	2.947.443,40	2.947.443,40
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	29,18	29,18	29,18

CONTROLE DO VLR REF. AO % MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERC. ANTERIORES P/FINS DE APLIC. DOS RECURSOS VINCULADOS CONF. ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial (no)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência	Saldo Final (Não)

	exercício atual)	Empenhadas	Liquidadas	Pagas	Aplicado)
	(h)	(i)	(j)	(k)	(l) = (h - (i ou j))
Diferença de limite não cumprido em 2024 (saldo final = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2023 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR											
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPs (m)	Valor aplicado em ASPs no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Indevidamente Exercício Disponibilidade Financeira q = (XIII d)	Inscritos no sem	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2024	3.117.295,62	6.064.739,02	2.947.443,40	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	2.947.443,40
Empenhos de 2023	2.673.550,53	4.771.103,78	2.097.553,25	122.594,51	0,00		0,00	42.583,86	16,91	79.993,74	2.017.559,51
Empenhos de 2022	2.538.690,84	4.429.748,46	1.891.057,62	24.652,50	0,00		0,00	1.800,00	0,00	22.852,50	1.868.205,12
Empenhos de 2021	2.050.539,44	4.075.722,47	2.025.183,03	29.108,52	0,00		0,00	0,00	0,00	29.108,52	1.996.074,51
Empenhos de 2020 e anteriores	1.559.216,75	3.585.233,50	2.026.016,76	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	2.026.016,76
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")											
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)											0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)											

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º E 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2024 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exerc. ant. a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	4.029.430,00	4.029.430,00	3.333.692,02	82,73
Proveniente da União	3.898.424,00	3.898.424,00	3.328.282,72	85,37
Proveniente dos Estados	131.006,00	131.006,00	5.409,30	4,12
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	4.029.430,00	4.029.430,00	3.333.692,02	82,73

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre x 100 (d)	% (d/c)	Até o bimestre x 100 (e)	% (e/c)	Até o bimestre x 100 (f)	% (f/c)	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	2.695.835,00	3.648.430,62	3.610.184,42	98,95	3.610.184,42	98,95	3.610.184,42	98,95	0,00
Despesas Correntes	2.470.835,00	2.840.940,15	2.802.693,95	98,65	2.802.693,95	98,65	2.802.693,95	98,65	0,00
Despesas de Capital	225.000,00	807.490,47	807.490,47	100,00	807.490,47	100,00	807.490,47	100,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	729.045,00	1.727.110,63	1.727.110,63	100,00	1.727.110,63	100,00	1.727.110,63	100,00	0,00
Despesas Correntes	439.045,00	1.727.110,63	1.727.110,63	100,00	1.727.110,63	100,00	1.727.110,63	100,00	0,00
Despesas de Capital	290.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	52.006,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	51.006,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	179.018,00	367.553,14	367.542,61	99,99	367.542,61	99,99	367.542,61	99,99	0,00
Despesas Correntes	179.018,00	367.553,14	367.542,61	99,99	367.542,61	99,99	367.542,61	99,99	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	3.655.904,00	5.748.094,39	5.704.837,66	99,24	5.704.837,66	99,24	5.704.837,66	99,24	0,00
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	6.546.324,00	7.923.352,22	7.876.217,52	99,40	7.876.217,52	99,40	7.876.217,52	99,40	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	932.055,00	3.530.323,13	3.525.816,55	99,87	3.525.816,55	99,87	3.525.816,55	99,87	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	76.009,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	196.020,00	367.553,14	367.542,61	99,99	367.542,61	99,99	367.542,61	99,99	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	7.750.408,00	11.826.228,49	11.769.576,68	99,52	11.769.576,68	99,52	11.769.576,68	99,52	0,00
1 - Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.									
2 - Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados. A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados.									

CLAUDIO MARQUES DE MACEDO	ANA CATARINA RIROME DE MACEDO	ELANIA BELMIRO AZEVEDO DE ANDRADE
###.999.454-##	###.085.394-##	###.613.394-##
Prefeito	Secretária De Finanças	Controladora

Publicado por:
Aparecida de Fatima Xavier de Andrade
Código Identificador:08762ADF

GABINETE DO PREFEITO
RREO 6º BIMESTRE 2024 - ANEXO 14 – DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária	Exercício: 2024
Bimestre: 6/2024	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	31.327.000,00
Previsão Atualizada	31.327.000,00
Receitas Realizadas	31.366.389,74
Déficit Orçamentário	1.182.568,93
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	673.000,00
DESPESAS	
Dotação Inicial	31.327.000,00
Dotação Atualizada	32.718.000,00
Despesas Empenhadas	32.548.958,67
Despesas Liquidadas	32.548.958,67
Despesas Pagas	32.543.958,67
Superávit Orçamentário	0,00
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	32.548.958,67
Despesas Liquidadas	32.548.958,67
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	31.079.083,74
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	30.779.083,74
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	29.800.189,25
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	Até o Bimestre
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizada	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizada	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Sistema de Proteção Social dos Militares - Inativos e Pensionistas	
Receitas Realizadas	0,00
Despesas Empenhadas	0,00
Despesas Liquidadas	0,00
Despesas Pagas	0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00

RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Primário (Sem RPPS) - Acima da Linha	353.870,97	-1.300.259,97	-367,43
Resultado Nominal (Sem RPPS) - Abaixo da Linha	1.684.000,00	-859.069,07	-51,01

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Bimestre	Até o	Pagamento Bimestre	Até o	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	126.213,97	72.692,47		53.521,50		0,00
Poder Executivo	126.213,97	72.692,47		53.521,50		0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00		0,00		0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	1.930.069,94	1.692.344,68		237.725,26		0,00
Poder Executivo	1.930.069,94	1.692.344,68		237.725,26		0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00		0,00		0,00
TOTAL	2.056.283,91	1.765.037,15		291.246,76		0,00
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual				
		% Mínimo a Aplicar no Exercício		% Aplicado Até o Bimestre		
		Mínimo Anual de <18% /25%> das Rec. de Impostos na Manut. e Desenvolvimento do Ensino		25,00		
		Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica		70,00		
Percentual Complementação da União ao FUNDEB - (VAAT) Vinculado à Educação Infantil		641.997,19		0,00		
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital		194.166,46		15,00		
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL			Valor Apurado no Exercício		Saldo não realizado	
Receita de Operação de Crédito			0,00		0,00	
Despesa de Capital Líquida			4.122.802,91		15.452,99	
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES			Exercício		10º Exercício	
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)					20º Exercício	
Receitas Previdenciárias					35º Exercício	
Despesas Previdenciárias						
Resultado Previdenciário						
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)						
Receitas Previdenciárias			0,00		0,00	
Despesas Previdenciárias			0,00		0,00	
Resultado Previdenciário			0,00		0,00	
Pensões e Inativos Militares						
Receitas de Contribuições			0,00		0,00	
Despesas com Pensões e Inativos			0,00		0,00	
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares			0,00		0,00	
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS			Valor Apurado no Exercício		Saldo a Realizar	
Receita de Alienação de Ativos			0,00		0,00	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos			0,00		0,00	
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual				
		% Mínimo a Aplicar no Exercício		% Aplicado Até o Bimestre		
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos		6.064.739,02		15,00		
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADOS DE PPP			Valor Apurado no Exercício Corrente			
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)			0,00		29,18	

CLAUDIO MARQUES DE MACEDO	ANA CATARINA RIROME DE MACEDO	ELANIA BELMIRO AZEVEDO DE ANDRADE
###.999.454-##	###.085.394-##	###.613.394-##
Prefeito	Secretária De Finanças	Controladora

Publicado por:
Aparecida de Fatima Xavier de Andrade
Código Identificador:AABB4BD0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0181, DE 23 DE JANEIRO DE 2025.

O Prefeito Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 56, V da Lei Orgânica do Município, e;

Considerando o disposto no art. 89 da Lei Complementar nº 07, 15 de dezembro de 2006, Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias consecutivos, aos professores integrantes do quadro de provimento efetivo do Município, no período de gozo de 02/01/2025 - 31/01/2025, conforme lotação e período aquisitivo relacionados no Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2025.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio “Prefeito Raul Macêdo”, em 23 de janeiro de 2025.

LUCAS GALVÃO DA CRUZ

Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

PORTARIA Nº 0181, de 23 de janeiro de 2025.

Matrícula	Nome	Per. Aquisitivo	Per. Gozo
JANEIRO/2025 (TERÇO DE FÉRIAS PROFESSORES)			
200-SEC MUN DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES			
0002427 - 1	ADELIA MARIA BARBOSA DE SOUZA	21/03/2023 - 20/03/2024	02/01/2025 - 31/01/2025
0002463 - 1	ADRIANA ALEXANDRINA DE OLIVEIRA ALCANTARA	16/05/2023 - 15/05/2024	02/01/2025 - 31/01/2025
0002257 - 1	ADRIANA NILVANIA DE ARAUJO DANTAS	25/02/2023 - 24/02/2024	02/01/2025 - 31/01/2025
0002256 - 1	ANA LUCIA SANTOS DA NOBREGA	25/02/2023 - 24/02/2024	02/01/2025 - 31/01/2025
0001933 - 1	ANA ZULEIDE CORTEZ COSTA	01/07/2023 - 30/06/2024	02/01/2025 - 31/01/2025
0002768 - 1	ANDREIA MARIA DA SILVA LOPES	01/06/2023 - 31/05/2024	02/01/2025 - 31/01/2025
0030570 - 1	CELMA MARIA SIQUEIRA	14/05/2023 - 13/05/2024	02/01/2025 - 31/01/2025
0002132 - 1	CEZILMA LOPES DE MEDEIROS RIBEIRO	28/07/2022 - 27/07/2023	02/01/2025 - 31/01/2025
0002282 - 1	CLAUDIA MARIA COSME DE MACEDO	26/04/2023 - 25/04/2024	02/01/2025 - 31/01/2025
0002444 - 1	DAMIANA MOREIRA DE ARAUJO	16/08/2023 - 15/08/2024	02/01/2025 - 31/01/2025
0002426 - 1	FRANCINEIDE MOREIRA DANTAS	21/03/2023 - 20/03/2024	02/01/2025 - 31/01/2025
0002380 - 2	FRANCISCO DE ASSIS DE MEDEIROS	16/03/2023 - 15/03/2024	02/01/2025 - 31/01/2025
0002539 - 1	GENILDA FERREIRA DE MACEDO	18/06/2023 - 17/06/2024	02/01/2025 - 31/01/2025
0002328 - 1	GENISE DA SILVA LIMA ARAUJO	14/02/2023 - 13/02/2024	02/01/2025 - 31/01/2025
0002055 - 1	HELENA CRISTIANA LEONIDAS PEQUENO SANTOS	07/07/2023 - 06/07/2024	02/01/2025 - 31/01/2025
0002647 - 1	IRANILDA DE SANTANA SILVA	01/03/2023 - 29/02/2024	02/01/2025 - 31/01/2025
0002672 - 1	IVETE DE OLIVEIRA SILVA	10/03/2023 - 09/03/2024	02/01/2025 - 31/01/2025
0002646 - 1	JAEDNA CUNHA DA SILVA AZEVEDO	01/03/2023 - 29/02/2024	02/01/2025 - 31/01/2025
0001774 - 1	JEAN MARCELO DA SILVA	17/08/2022 - 16/08/2023	02/01/2025 - 31/01/2025
0002058 - 1	JEANE FRANCISCA DA SILVA	07/07/2023 - 06/07/2024	02/01/2025 - 31/01/2025
0030481 - 1	JEANE CARLA DE ARAUJO NUNES MEDEIROS	21/05/2023 - 20/05/2024	02/01/2025 - 31/01/2025
0002538 - 1	JOSENILDA GUILHERME BEZERRA DA SILVA	17/06/2023 - 16/06/2024	02/01/2025 - 31/01/2025
0002456 - 1	JOSINEIDE IDALINO DA SILVA	09/05/2023 - 08/05/2024	02/01/2025 - 31/01/2025
0002575 - 1	LUCIA ONEIDE DE MEDEIROS LEITE	18/05/2023 - 17/05/2024	02/01/2025 - 31/01/2025
0002536 - 1	LUCIENE FELIPE DA SILVA ARAUJO	16/08/2023 - 15/08/2024	02/01/2025 - 31/01/2025
0002729 - 1	MARIA ALBINEIDE DE SOUSA OLIVEIRA	01/06/2023 - 31/05/2024	02/01/2025 - 31/01/2025
0002383 - 1	MARIA DO SOCORRO DOS SANTOS ASSIS	28/02/2023 - 27/02/2024	02/01/2025 - 31/01/2025
0002501 - 1	MARIA JANETE DE LIMA	26/09/2023 - 25/09/2024	02/01/2025 - 31/01/2025
0002343 - 1	MARIA JOSE DA SILVA MEDEIROS	14/02/2022 - 13/02/2023	02/01/2025 - 31/01/2025
0001104 - 1	MARIA LUCIA PEREIRA DE ALMEIDA BATISTA	01/03/2023 - 29/02/2024	02/01/2025 - 31/01/2025
0002584 - 1	MARIA ONETE DE MEDEIROS SILVA	02/07/2023 - 01/07/2024	02/01/2025 - 31/01/2025
0002345 - 1	MARIA ROSINEIDE JUSTINO	14/02/2023 - 13/02/2024	02/01/2025 - 31/01/2025
0002534 - 1	MONICA DE FATIMA CRUZ	17/06/2023 - 16/06/2024	02/01/2025 - 31/01/2025
0002664 - 1	RISOLETE DA SILVA COSTA	03/03/2023 - 02/03/2024	02/01/2025 - 31/01/2025
0001996 - 1	SANDRA RAQUEL BEZERRA SILVA	01/07/2023 - 30/06/2024	02/01/2025 - 31/01/2025
0002689 - 1	SUERLY SOARES DE LIRA DA COSTA	05/04/2023 - 04/04/2024	02/01/2025 - 31/01/2025
0002413 - 1	TERESA CRISTIANA DE OLIVEIRA MEDEIROS	16/03/2023 - 15/03/2024	02/01/2025 - 31/01/2025
0002247 - 1	TEREZINHA CILENE DE ARAUJO	25/02/2023 - 24/02/2024	02/01/2025 - 31/01/2025
0002484 - 1	ADELITA MARIA BATISTA MELO DA CUNHA	01/03/2023 - 29/02/2024	02/01/2025 - 31/01/2025
0001947 - 1	EDILEUSA DA SILVA MEDEIROS	01/07/2023 - 30/06/2024	02/01/2025 - 31/01/2025
0030899 - 1	ELIANE FORTALEZA SANTOS DE MEDEIROS	25/06/2023 - 24/06/2024	02/01/2025 - 31/01/2025
0002248 - 1	ADEVONETE MARIA DE MELO	25/02/2023 - 24/02/2024	02/01/2025 - 31/01/2025
0002712 - 1	ADILIS DA SILVA DANTAS	12/04/2023 - 11/04/2024	02/01/2025 - 31/01/2025
0002251 - 1	ADRIANA PAULA DE MEDEIROS	25/02/2023 - 24/02/2024	02/01/2025 - 31/01/2025
0002733 - 1	ALENUSKA KARINE DE MEDEIROS FERREIRA	01/06/2023 - 31/05/2024	02/01/2025 - 31/01/2025
0001724 - 1	ALZENI SOARES DOS SANTOS	18/05/2023 - 17/05/2024	02/01/2025 - 31/01/2025
0030619 - 1	ANA PAULA BRAGA DE SOUZA ARAUJO	09/05/2023 - 08/05/2024	02/01/2025 - 31/01/2025
0002564 - 1	ANDREA CRISTINA DE AZEVEDO	31/07/2023 - 30/07/2024	02/01/2025 - 31/01/2025
0001065 - 1	AURINETE DE SOUSA SILVA	01/10/2022 - 30/09/2023	02/01/2025 - 31/01/2025

0030490 - 1	BENEDITA ARAUJO DE SOUZA	21/05/2023 - 20/05/2024	02/01/2025 - 31/01/2025
0030589 - 1	CAROLLYNE SHANAZZY GOMES BEZERRA REINALDO	14/05/2023 - 13/05/2024	02/01/2025 - 31/01/2025
0001860 - 1	CICERA MARIA DA SILVA	04/04/2024 - 03/04/2025	02/01/2025 - 31/01/2025
0001835 - 1	CLEIDE MARIA DE MELO LIMA	04/04/2023 - 03/04/2024	02/01/2025 - 31/01/2025
0002042 - 1	DAMIAO DIOGO DA SILVA	07/07/2022 - 06/07/2023	02/01/2025 - 31/01/2025
0002639 - 1	DANIEL GUSTAVO BATISTA NICOLAU	01/03/2023 - 29/02/2024	02/01/2025 - 31/01/2025
0002212 - 1	DANIELA AMANCIO CARNEIRO	27/11/2022 - 26/11/2023	02/01/2025 - 31/01/2025
0030961 - 1	DANIELLY DE ARAUJO DANTAS	10/07/2023 - 09/07/2024	02/01/2025 - 31/01/2025
0002730 - 1	DAYANNE SANTOS TAVARES	01/06/2024 - 31/05/2025	02/01/2025 - 31/01/2025
0000053 - 1	DJANIRA FAUSTINA GOMES DE ASSIS	02/07/2023 - 01/07/2024	02/01/2025 - 31/01/2025
0001951 - 1	EDNA REGINA DA SILVA	01/07/2023 - 30/06/2024	02/01/2025 - 31/01/2025
0001564 - 1	ELIENE GENEROSA DOS SANTOS AMARAL	09/02/2023 - 08/02/2024	02/01/2025 - 31/01/2025
0002482 - 1	ERIKA TATIAANA UMBELINA DE LIMA	19/06/2023 - 18/06/2024	02/01/2025 - 31/01/2025
0002485 - 1	EULALIA MARIA DE ARAUJO	01/03/2022 - 28/02/2023	02/01/2025 - 31/01/2025
0031259 - 1	EVANIA FATIMA DE ARAUJO FIRINO ALVES	17/02/2023 - 16/02/2024	02/01/2025 - 31/01/2025
0002662 - 1	FLAVIA ARAUJO DE MEDEIROS	03/03/2022 - 02/03/2023	02/01/2025 - 31/01/2025
0001597 - 1	FRANCELINA DAS CHAGAS OLIVEIRA AMORIM	01/09/2023 - 31/08/2024	02/01/2025 - 31/01/2025
0002580 - 1	FRANCINALVA DA SILVA MELO	18/05/2023 - 17/05/2024	02/01/2025 - 31/01/2025
0001612 - 1	FRANCINALVA MARIA DE LIMA MACEDO	01/09/2023 - 31/08/2024	02/01/2025 - 31/01/2025
0002268 - 1	FRANCISCA DAS CHAGAS SILVA	04/03/2022 - 03/03/2023	02/01/2025 - 31/01/2025
0001859 - 1	FRANCISCA DE ASSIS SILVA	04/04/2023 - 03/04/2024	02/01/2025 - 31/01/2025
0002127 - 1	FRANCISCA DO SOCORRO MEDEIROS	24/07/2023 - 23/07/2024	02/01/2025 - 31/01/2025
0002455 - 1	FRANCISCA ISABEL SILVA	09/05/2023 - 08/05/2024	02/01/2025 - 31/01/2025
0002684 - 1	FRANCISCA NILDA DOS SANTOS	22/03/2023 - 21/03/2024	02/01/2025 - 31/01/2025
0001764 - 1	FRANCISCA VENIS DA PAZ	13/07/2022 - 12/07/2023	02/01/2025 - 31/01/2025
0002259 - 1	FRANCISCO CANINDE DA SILVA	26/02/2023 - 25/02/2024	02/01/2025 - 31/01/2025
0002380 - 1	FRANCISCO DE ASSIS DE MEDEIROS	28/02/2022 - 27/02/2023	02/01/2025 - 31/01/2025
0001876 - 1	FRANCISCO DE LIMA SILVA	04/04/2023 - 03/04/2024	02/01/2025 - 31/01/2025
0001650 - 1	GERALDO DANTAS	21/03/2023 - 20/03/2024	02/01/2025 - 31/01/2025
0002752 - 1	GERIGLIANA ARAUJO DE LACERDA COSTA OLIVEIRA	08/09/2023 - 07/09/2024	02/01/2025 - 31/01/2025
0001657 - 1	HERIANIA MEDEIROS DA SILVA	02/04/2023 - 01/04/2024	02/01/2025 - 31/01/2025
0002525 - 1	IDALIA MARIA DE OLIVEIRA ARAUJO	12/02/2023 - 11/02/2024	02/01/2025 - 31/01/2025
0001884 - 1	IRACEMA CLEONILDES DA SILVA VIANA	04/04/2023 - 03/04/2024	02/01/2025 - 31/01/2025
0002445 - 1	IRIS DIANA DE MEDEIROS FERNANDES ARAUJO	04/04/2023 - 03/04/2024	02/01/2025 - 31/01/2025
0002518 - 1	ISABEL CRISTINA BRAGA SILVEIRA	07/06/2022 - 06/06/2023	02/01/2025 - 31/01/2025
0002711 - 1	ISABELA DE ARAUJO SANTOS	12/04/2023 - 11/04/2024	02/01/2025 - 31/01/2025
0002458 - 1	IVONE OLIVEIRA ALEXANDRINO	09/05/2023 - 08/05/2024	02/01/2025 - 31/01/2025
0030627 - 1	JERLANY HOLANDA DA COSTA	08/05/2023 - 07/05/2024	02/01/2025 - 31/01/2025
0001843 - 1	JOANILSON KELIS DO NASCIMENTO	04/04/2023 - 03/04/2024	02/01/2025 - 31/01/2025
0001733 - 1	JOAO DIAS DA SILVA NETO	18/05/2023 - 17/05/2024	02/01/2025 - 31/01/2025
0002457 - 1	JOELMA DA SILVA MEDEIROS COSTA	09/02/2023 - 08/02/2024	02/01/2025 - 31/01/2025
0002767 - 1	JOELMA VITORIA DANTAS	01/06/2023 - 31/05/2024	02/01/2025 - 31/01/2025
0001855 - 1	JOSE EDSON SILVEIRA	04/04/2023 - 03/04/2024	02/01/2025 - 31/01/2025
0001846 - 1	JOSE FERREIRA	04/04/2023 - 03/04/2024	02/01/2025 - 31/01/2025
0030597 - 1	JOSEFA JOSEANE NASCIMENTO DA SILVA	14/05/2023 - 13/05/2024	02/01/2025 - 31/01/2025
0002641 - 1	JOSEFA LENICE DE OLIVEIRA	01/03/2023 - 29/02/2024	02/01/2025 - 31/01/2025
0002126 - 1	JOSENILDA DE MEDEIROS GUIMARAES SANTOS	24/07/2023 - 23/07/2024	02/01/2025 - 31/01/2025
0002586 - 1	JOSENILDO DA SILVA PAZ	18/02/2023 - 17/02/2024	02/01/2025 - 31/01/2025
0001610 - 1	JUCIANE MARIA DE ARAUJO	01/09/2023 - 31/08/2024	02/01/2025 - 31/01/2025
0033219 - 1	JUSSARA CRISTINA JERONIMO DA SILVA	01/09/2023 - 31/08/2024	02/01/2025 - 31/01/2025
0002702 - 1	KARLUZA ARAUJO MOREIRA DANTAS	07/04/2023 - 06/04/2024	02/01/2025 - 31/01/2025
0000054 - 2	KAROLINE FERREIRA BARROS FAUSTINO	17/05/2023 - 16/05/2024	02/01/2025 - 31/01/2025
0001688 - 1	LUCINALVA NOBREGA DE MEDEIROS SILVA	18/04/2023 - 17/04/2024	02/01/2025 - 31/01/2025
0030449 - 1	LUZIA NEUZA DE MEDEIROS ARAUJO	14/05/2023 - 13/05/2024	02/01/2025 - 31/01/2025
0002688 - 1	MARCIA DANTAS DE MEDEIROS	05/04/2023 - 04/04/2024	02/01/2025 - 31/01/2025
0032654 - 1	MARCIA MARIA DE ARAUJO	04/05/2024 - 03/05/2025	02/01/2025 - 31/01/2025
0001092 - 1	MARIA APARECIDA SILVA DE ARAUJO	11/02/2025 - 10/02/2026	02/01/2025 - 31/01/2025
0002481 - 1	MARIA CILENE DA SILVA	15/06/2022 - 14/06/2023	02/01/2025 - 31/01/2025
0002229 - 1	MARIA DA CONCEICAO CAVALCANTI DE ANDRADE	18/02/2023 - 17/02/2024	02/01/2025 - 31/01/2025
0002451 - 1	MARIA DA CONCEICAO DA SILVA	10/04/2022 - 09/04/2023	02/01/2025 - 31/01/2025
0001658 - 1	MARIA DA GUIA BATISTA	14/05/2023 - 13/05/2024	02/01/2025 - 31/01/2025
0001820 - 1	MARIA DA GUIA DE OLIVEIRA MEDEIROS	04/04/2023 - 03/04/2024	02/01/2025 - 31/01/2025
0002068 - 1	MARIA DA GUIA DOS SANTOS	07/07/2023 - 06/07/2024	02/01/2025 - 31/01/2025
0030538 - 1	MARIA DAS DORES APRIGIO ACIOLE	08/05/2023 - 07/05/2024	02/01/2025 - 31/01/2025
0002434 - 1	MARIA DAS VIRGENS BEZERRA DE AZEVEDO BRITO	22/03/2023 - 21/03/2024	02/01/2025 - 31/01/2025
0002581 - 1	MARIA DAS VITORIAS SILVA	18/05/2023 - 17/05/2024	02/01/2025 - 31/01/2025
0002749 - 1	MARIA DE FATIMA SILVA	02/08/2023 - 01/08/2024	02/01/2025 - 31/01/2025
0001631 - 1	MARIA DE FATIMA SILVEIRA MEDEIROS	01/03/2023 - 29/02/2024	02/01/2025 - 31/01/2025
0001854 - 1	MARIA DE JESUS LIMA DE QUEIROZ	04/04/2023 - 03/04/2024	02/01/2025 - 31/01/2025
0002450 - 1	MARIA DO SOCORRO ALVES DE MORAIS	10/04/2023 - 09/04/2024	02/01/2025 - 31/01/2025
0001582 - 1	MARIA DO SOCORRO GOMES OLIVEIRA	01/09/2023 - 31/08/2024	02/01/2025 - 31/01/2025
0030554 - 1	MARIA HILMA DOS SANTOS ALVES SOUSA	08/05/2023 - 07/05/2024	02/01/2025 - 31/01/2025
0002579 - 1	MARIA IZABEL DE LIMA MEDEIROS		
0001571 - 1	MARIA JOSE ASSUNCAO MARCAL DE ARAUJO	01/09/2023 - 31/08/2024	02/01/2025 - 31/01/2025
0002069 - 1	MARIA JOSE DA COSTA DANTAS	07/07/2022 - 06/07/2023	02/01/2025 - 31/01/2025
0001872 - 1	MARIA JOSE DA SILVA SOUZA	04/04/2023 - 03/04/2024	02/01/2025 - 31/01/2025
0002640 - 1	MARIA JOSE DE OLIVEIRA MACEDO	01/03/2023 - 29/02/2024	02/01/2025 - 31/01/2025
0002249 - 1	MARIA JOSE DOS SANTOS BEZERRA	25/02/2023 - 24/02/2024	02/01/2025 - 31/01/2025
0002232 - 1	MARIA LUCIA RIBEIRO	18/02/2023 - 17/02/2024	02/01/2025 - 31/01/2025
0002342 - 1	MARIA LUZINEIDE DA SILVA OLIVEIRA	14/02/2022 - 13/02/2023	02/01/2025 - 31/01/2025
0002010 - 1	MARIA ODETE MEDEIROS FERREIRA	03/06/2023 - 02/06/2024	02/01/2025 - 31/01/2025
0001095 - 1	MARILENE DOS SANTOS	11/02/2023 - 10/02/2024	02/01/2025 - 31/01/2025
0002228 - 1	MARILES ANDREA MEDEIROS DE OLIVEIRA SOUSA	18/02/2023 - 17/02/2024	02/01/2025 - 31/01/2025
0030660 - 1	MARINEIDE DA SILVA	15/05/2023 - 14/05/2024	02/01/2025 - 31/01/2025
0002065 - 1	MARINILZA CLEMENTINO DOS SANTOS ARAUJO	07/07/2023 - 06/07/2024	02/01/2025 - 31/01/2025
0002530 - 1	MAXSUEL BATISTA DOS SANTOS	17/06/2022 - 16/06/2023	02/01/2025 - 31/01/2025
0002480 - 1	MICHELINE CLEBIA DA SILVA MEDEIROS	15/06/2023 - 14/06/2024	02/01/2025 - 31/01/2025
0001639 - 1	OTILIA BENEDITA DE SOUSA FELIX	01/03/2023 - 29/02/2024	02/01/2025 - 31/01/2025
0002488 - 1	OZIDETE SANTANA LEITE	09/03/2023 - 08/03/2024	02/01/2025 - 31/01/2025

0002353 - 1	PAULA FRANCINETE DA SILVA ALVES	14/02/2023 - 13/02/2024	02/01/2025 - 31/01/2025
0031070 - 1	PAULO EUGENIO DA COSTA	01/10/2023 - 30/09/2024	02/01/2025 - 31/01/2025
0001786 - 1	PAULO GOMES DA SILVA	19/11/2022 - 18/11/2023	02/01/2025 - 31/01/2025
0002239 - 1	QUECCIA BEZERRA DE ARAUJO	25/02/2023 - 24/02/2024	02/01/2025 - 31/01/2025
0001862 - 1	ROSIMAR CANDIDO DE MEDEIROS	04/04/2023 - 03/04/2024	02/01/2025 - 31/01/2025
0001680 - 1	REJANE ARGEMIRO BEZERRA DUARTE	18/02/2023 - 17/02/2024	02/01/2025 - 31/01/2025
0001840 - 1	ROSEMEIRE MATIAS DA SILVA	04/04/2023 - 03/04/2024	02/01/2025 - 31/01/2025
0002520 - 1	ROSIMERI MATA	27/05/2023 - 26/05/2024	02/01/2025 - 31/01/2025
0002572 - 1	SANDRA LUCELIA SANTOS ARAUJO	22/05/2023 - 21/05/2024	02/01/2025 - 31/01/2025
0001850 - 1	SILVANA MARIA DO NASCIMENTO BRITO	04/04/2023 - 03/04/2024	02/01/2025 - 31/01/2025
0002681 - 1	TATIMARA DA GUIA MEDEIROS	15/03/2023 - 14/03/2024	02/01/2025 - 31/01/2025
0002267 - 1	VALDERES DE ARAUJO SILVA	04/03/2023 - 03/03/2024	02/01/2025 - 31/01/2025
0002540 - 1	VALDETE TEOFILO DA SILVA	19/06/2023 - 18/06/2024	02/01/2025 - 31/01/2025
0001995 - 1	VICTOR TAVARES RODRIGUES NETO	01/07/2023 - 30/06/2024	02/01/2025 - 31/01/2025
0002655 - 1	WESCLEI BRUNO DE AZEVEDO SANTOS	03/03/2023 - 02/03/2024	02/01/2025 - 31/01/2025
0030937 - 1	ZILMA DE LIMA DELFINO	25/06/2023 - 24/06/2024	02/01/2025 - 31/01/2025
PROCESSO SELETIVO			
0034800 - 3	BARBARA JULIA ALVES DA CUNHA COSTA	23/10/2023 - 22/10/2024	02/01/2025 - 31/01/2025
0039977 - 1	CANDIDA PALOMA DOS SANTOS RIBEIRO	01/02/2024 - 31/01/2025	02/01/2025 - 31/01/2025
0037516 - 1	DAGUIA DE MEDEIROS SILVA	31/07/2023 - 30/07/2024	02/01/2025 - 31/01/2025
0033908 - 4	DEYVID ANDERSON ALVES MEDEIROS	31/07/2023 - 30/07/2024	02/01/2025 - 31/01/2025
0033911 - 4	EDINALVA BARBOSA PONTES	31/07/2023 - 30/07/2024	02/01/2025 - 31/01/2025
0035955 - 3	ELIANE AUREA DE JESUS	14/09/2023 - 13/09/2024	02/01/2025 - 31/01/2025
0037397 - 1	EUGENIO SANTOS DE ARAUJO	31/07/2023 - 30/07/2024	02/01/2025 - 31/01/2025
0037362 - 1	EVERILSON DOS SANTOS	31/07/2023 - 30/07/2024	02/01/2025 - 31/01/2025
0033914 - 4	FABIOLA CRISTINA DA SILVA	31/07/2023 - 30/07/2024	02/01/2025 - 31/01/2025
0033895 - 3	ADLA EMILIA DE MACEDO	31/07/2023 - 30/07/2024	02/01/2025 - 31/01/2025
0033896 - 5	ADRIANA LORENA DA SILVEIRA ALCANTARA ALCOFORADO OSEAS	31/07/2023 - 30/07/2024	02/01/2025 - 31/01/2025
0033901 - 5	ANA LARISSA SILVA DE FARIAS	16/08/2023 - 15/08/2024	02/01/2025 - 31/01/2025
0033916 - 4	FLAVIA ROSEANE DANTAS MAIA	31/07/2023 - 30/07/2024	02/01/2025 - 31/01/2025
0039675 - 1	FRANCISCO VALDERI LIBERATO DA COSTA	23/10/2023 - 22/10/2024	02/01/2025 - 31/01/2025
0033925 - 4	GIORDANIA LUZIA DE ARAUJO BATISTA	16/08/2023 - 15/08/2024	02/01/2025 - 31/01/2025
0036030 - 3	HERLY ROBSON CRISTINO ALVES	23/10/2023 - 22/10/2024	02/01/2025 - 31/01/2025
0039420 - 1	JADE JAMILLA SOARES	14/09/2023 - 13/09/2024	02/01/2025 - 31/01/2025
0033927 - 5	JANICIA MARIA DE LIMA	31/07/2023 - 30/07/2024	02/01/2025 - 31/01/2025
0033930 - 4	JESSICA VANESSA FERNANDES	16/08/2023 - 15/08/2024	02/01/2025 - 31/01/2025
0033932 - 4	JOELDA KARLLA BATISTA ALVES	31/07/2023 - 30/07/2024	02/01/2025 - 31/01/2025
0037389 - 1	JOSE ALEX BENTO	31/07/2023 - 30/07/2024	02/01/2025 - 31/01/2025
0033933 - 4	JOSE MATHEUS DE MEDEIROS SANTOS	16/08/2023 - 15/08/2024	02/01/2025 - 31/01/2025
0038059 - 2	JOSE WALLINSON FERREIRA DIAS	01/02/2024 - 31/01/2025	02/01/2025 - 31/01/2025
0036447 - 2	JUSILENE ARAUJO DE ALMEIDA	16/08/2023 - 15/08/2024	02/01/2025 - 31/01/2025
0037575 - 1	LUAN CEZAR DO NASCIMENTO	31/07/2023 - 30/07/2024	02/01/2025 - 31/01/2025
0034835 - 4	MAISA DOS SANTOS MEDEIROS	31/07/2023 - 30/07/2024	02/01/2025 - 31/01/2025
0033941 - 3	MARCIA REJANE DA SILVA	31/07/2023 - 30/07/2024	02/01/2025 - 31/01/2025
0036463 - 2	MARIA DAS VITORIAS BRAGA	31/07/2023 - 30/07/2024	02/01/2025 - 31/01/2025
0039381 - 1	MARIA DAS VITORIAS DE AZEVEDO ARAUJO	14/09/2023 - 13/09/2024	02/01/2025 - 31/01/2025
0037265 - 1	MARIA FRANCIMARA FARIAS DE SOUZA	31/07/2023 - 30/07/2024	02/01/2025 - 31/01/2025
0040266 - 1	MARIA FRANCIMÁRIA FELIX DA SILVA	01/03/2024 - 28/02/2025	02/01/2025 - 31/01/2025
0039403 - 1	MARIA IZENILDA DE MACEDO SILVA	14/09/2023 - 13/09/2024	02/01/2025 - 31/01/2025
0035882 - 3	MARIA JAILSA RODRIGUES DE SOUZA	31/07/2023 - 30/07/2024	02/01/2025 - 31/01/2025
0037281 - 1	MARIA JOSIENE DA SILVA	31/07/2023 - 30/07/2024	02/01/2025 - 31/01/2025
0034860 - 2	MARIA SILVANIA XAVIER DOS SANTOS ALVES	31/07/2023 - 30/07/2024	02/01/2025 - 31/01/2025
0033949 - 2	MARIA ZUCLEIDE CAVALCANTE DAMIAO	31/07/2023 - 30/07/2024	02/01/2025 - 31/01/2025
0033950 - 4	MARTA ADRIANA SANTOS DA SILVA GABRIEL	31/07/2023 - 30/07/2024	02/01/2025 - 31/01/2025
0037451 - 1	MICHELE XAVIER DA SILVA	31/07/2023 - 30/07/2024	02/01/2025 - 31/01/2025
0033952 - 4	MILLER DONIZETE CAVALCANTE SILVEIRA	14/09/2023 - 13/09/2024	02/01/2025 - 31/01/2025
0037214 - 1	NADHYA VANESSA ALVES DA CUNHA	31/07/2023 - 30/07/2024	02/01/2025 - 31/01/2025
0033953 - 4	NEILMA MARIA DA ROCHA	14/09/2023 - 13/09/2024	02/01/2025 - 31/01/2025
0039640 - 1	PATRICIA GABRIELA LOPES TEOFILO	23/10/2023 - 22/10/2024	02/01/2025 - 31/01/2025
0033954 - 2	PAULA CRISTINA DO NASCIMENTO SILVA	31/07/2023 - 30/07/2024	02/01/2025 - 31/01/2025
0033956 - 6	RAFAEL MARTAN CANDIDO	01/03/2024 - 28/02/2025	02/01/2025 - 31/01/2025
0033958 - 2	REGIANE SIMOES	14/09/2023 - 13/09/2024	02/01/2025 - 31/01/2025
0037443 - 1	RONALDO CRUZ DA SILVA	31/07/2023 - 30/07/2024	02/01/2025 - 31/01/2025
0038407 - 1	SANDRA MARIA DOS SANTOS SILVA	16/08/2023 - 15/08/2024	02/01/2025 - 31/01/2025
0033967 - 4	TERCIA MARIA DA SILVA	31/07/2023 - 30/07/2024	02/01/2025 - 31/01/2025
0035475 - 4	TERESA CRISTINA DA SILVA PIRES	03/07/2023 - 02/07/2024	02/01/2025 - 31/01/2025
0035831 - 3	VITORIA DE MACEDO COUTINHO	31/07/2023 - 30/07/2024	02/01/2025 - 31/01/2025

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio “Prefeito Raul Macêdo”, em 23 de janeiro de 2025.

LUCAS GALVÃO DA CRUZ

Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Fernandes Dias de Medeiros
Código Identificador:58C05915

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 5.486, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2024.

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 5.486, de 04 de novembro de 2024.

“Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município - Exercício 2024, e dá outras providências.”

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CURRAIS NOVOS**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhes são conferidas no art. 56, inciso V, Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a autorização contida no Art. 37 da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO Exercício 2024;

CONSIDERANDO a autorização contida no Art. 7º, da Lei Orçamentária Anual - LOA Exercício 2024;

CONSIDERANDO as disposições legais contidas no Art. 40, 41, I, 42 e 43 §1º, III, da Lei Federal nº 4.320/1964;

CONSIDERANDO as determinações da Lei Complementar nº 101/2000;

CONSIDERANDO os princípios contidos no Art. 167 da Constituição Federal de 1988,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam abertos os Créditos Adicionais Suplementares, para reforço de dotações orçamentárias no Exercício vigente, em razão de reprogramação das ações da gestão municipal, no valor de **R\$ 3.867.551,93 (três milhões oitocentos e sessenta e sete mil quinhentos e cinquenta e um reais e noventa e três centavos)** reservados os limites para tal, distribuídos nas Unidades Orçamentárias, Ações, Função, Sub-função, Programa, Fonte de Recursos e Natureza de Despesas constantes no **Anexo I (Acréscimo)**.

Art. 2º - Os Créditos Adicionais Suplementares abertos conforme o artigo anterior, serão cobertos por anulação parcial de dotações orçamentárias, no valor de **R\$ 3.867.551,93 (três milhões oitocentos e sessenta e sete mil quinhentos e cinquenta e um reais e noventa e três centavos)**, preservando suas vinculações, reduzidos nas Unidades Orçamentárias, Ações, Função, Sub-função, Programa, Fonte de Recursos e Natureza de Despesas constantes no **Anexo II (Redução)**.

Art. 3º - Ficam ajustados o Plano Plurianual – PPA 2022/2025, a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2024, assim como a Lei Orçamentária Anual – LOA 2024, nos moldes e naquilo que for pertinente, conforme Art. 1º e 2º.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE!

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS/RN, PALÁCIO “RAUL MACÊDO”, EM 04 DE NOVEMBRO DE 2024

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR

Prefeito

MUNICÍPIO DE CURRAIS NOVOS								
DESEMBARGADOR TOMAZ SALUSTINO, 90, CENTRO, CURRAIS NOVOS							Elaboração de Crédito	
CNPJ: 08.109.126/0001-00								
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil								
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
797	04/11/2024	7.156/2024	Anulação de Dotação	Suplementar	360,00	04/11/2024	DECRETO: 5.486	PUBLICADO

Justificativa: CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO PARCIAL/TOTAL DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS.

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					3.867.551,93
02.001 Gabinete do Prefeito					29.360,00
	2010 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO GABINETE				29.360,00
Nº Solic.: 40 Acrescentar		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	360,00
Nº Solic.: 42 Acrescentar		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	15000000	0001	29.000,00
03.001 Secretaria Municipal de Administração					89.106,26
	2015 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA				39.106,26
Nº Solic.: 32 Acrescentar		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	15000000	0001	31.000,00
Nº Solic.: 33 Acrescentar		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15000000	0001	4.707,61
Nº Solic.: 35 Acrescentar		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	3.090,79
Nº Solic.: 38 Acrescentar		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	307,86
	2041 PROGRAMA DE FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO SERVIDOR				50.000,00
Nº Solic.: 34 Acrescentar		3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	15000000	0001	50.000,00
04.001 Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças					30.283,72
	2020 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA				5.217,10
Nº Solic.: 42 Acrescentar		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	300,00
Nº Solic.: 47 Acrescentar		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	4.502,38
Nº Solic.: 54 Acrescentar		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	414,72
	2096 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA FUNDADA JUNTO AO INSS				25.066,62
Nº Solic.: 44 Acrescentar		4.6.90.71 PRINCIPAL DADÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	15000000	0001	25.066,62
05.001 Secret Munic. de Meio Amb., Agric e Abastecimento					125.545,46
	1021 REFORMA, AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ABATEDOURO PUBLICO MUNICIPAL				4.803,21
Nº Solic.: 89 Acrescentar		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	4.803,21
	1034 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMAS DE ABASTECIMENTOS				5.506,00
Nº Solic.: 84 Acrescentar		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	5.506,00
	1110 REORGANIZAÇÃO, AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DA FEIRA LIVRE				6.743,27
Nº Solic.: 89 Acrescentar		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	6.743,27
	2030 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA				37.586,54
Nº Solic.: 83 Acrescentar		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	525,00
Nº Solic.: 88 Acrescentar		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	15000000	0001	19.000,00
Nº Solic.: 89 Acrescentar		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	18.061,54
	2201 RECUPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ABASTECIMENTO NERIVAL ARAÚJO				14.957,95
Nº Solic.: 89 Acrescentar		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	14.957,95
	2226 MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEICULOS DA SEMAAB				55.948,49
Nº Solic.: 90 Acrescentar		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	55.948,49
06.001 Secretaria Municipal de Educação e Esportes					1.652.476,01
	1040 INCENTIVO AO ESPORTE AMADOR E ESCOLAR				999,00
Nº Solic.: 152 Criar		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15001001	0001	999,00
	1042 TRANSPORTE ESCOLAR				246.877,34
Nº Solic.: 165 Acrescentar		3.3.90.18 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	15500000	0001	160.382,08
Nº Solic.: 165 Acrescentar		3.3.90.18 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	15530000	0001	86.495,26

MUNICÍPIO DE CURRAIS NOVOS								
DESEMBARGADOR TOMAZ SALUSTINO, 90, CENTRO, CURRAIS NOVOS							Elaboração de Crédito	
CNPJ: 08.109.126/0001-00								
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil								
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
797	04/11/2024	7.106/2024	Anulação de Dotação	Suplementar	80.000,00	04/11/2024	DECRETO: 5.486	PUBLICADO

Justificativa: CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO PARCIAL/TOTAL DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS.

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
	1049 AMPLIAÇÃO, MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS				140.166,49
Nº Solic.: 157 Acrescentar		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	80.000,00

Nº Solic.: 162 Acrescentar		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	60.000,00
Nº Solic.: 170 Acrescentar		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	15710000	0001	166,49
	2040 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA				18.695,50
Nº Solic.: 163 Acrescentar		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	15001001	0001	8.000,00
Nº Solic.: 164 Acrescentar		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15001001	0001	8.000,00
Nº Solic.: 179 Acrescentar		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15001001	0001	1.195,50
Nº Solic.: 182 Acrescentar		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15001001	0001	1.500,00
	2203 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - 30%				150.767,46
Nº Solic.: 158 Acrescentar		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	4.999,00
Nº Solic.: 159 Acrescentar		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15001001	0001	98.082,64
Nº Solic.: 175 Acrescentar		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	47.685,82
	2204 MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - 70%				866.756,76
Nº Solic.: 167 Acrescentar		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	15421070	0001	866.756,76
	2205 MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - 30%				136.213,46
Nº Solic.: 149 Acrescentar		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	12.861,60
Nº Solic.: 153 Criar		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15001001	0001	2.400,00
Nº Solic.: 155 Acrescentar		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15001001	0001	1.200,00
Nº Solic.: 159 Acrescentar		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15001001	0001	24.066,04
Nº Solic.: 166 Acrescentar		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	15400000	0001	48.000,00
Nº Solic.: 175 Acrescentar		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	47.685,82
	2206 MANUTENÇÃO DA EJA - 70%				92.000,00
Nº Solic.: 166 Acrescentar		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	15401070	0001	92.000,00
07.001 Sec Municipal de Infra-Estrutura e Serviços Urbano					472.219,40
	1069 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DE CEMITÉRIOS PÚBLICOS				41,26
Nº Solic.: 142 Acrescentar		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	41,26
	2060 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA				190.871,26
Nº Solic.: 113 Acrescentar		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	310,00
Nº Solic.: 125 Acrescentar		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	15000000	0001	28.000,00
Nº Solic.: 126 Acrescentar		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	15000000	0001	148.000,00
Nº Solic.: 128 Acrescentar		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	7.559,29
Nº Solic.: 133 Acrescentar		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	5.775,55
Nº Solic.: 139 Acrescentar		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	80,00
Nº Solic.: 140 Acrescentar		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	172,80
Nº Solic.: 141 Acrescentar		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	587,52
Nº Solic.: 142 Acrescentar		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	386,10
	2061 SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA				70.393,88
Nº Solic.: 135 Acrescentar		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	70.393,88
	2100 MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS E AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS DA OFICINA				210.913,00

MUNICÍPIO DE CURRAIS NOVOS								
DESEMBARGADOR TOMAZ SALUSTINO, 90, CENTRO, CURRAIS NOVOS							Elaboração de Crédito	
CNPJ: 08.109.126/0001-00								
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil								
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
797	04/11/2024	7.593/2024	Anulação de Dotação	Suplementar	210.913,00	04/11/2024	DECRETO: 5.486	PUBLICADO
Justificativa: CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO PARCIAL/TOTAL DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS.								

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Nº Solic.: 130 Acrescentar		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	123.908,12
Nº Solic.: 130 Acrescentar		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	87.004,88
08.031 Fundo Municipal de Saúde					1.250.393,03
	1072 PROGRAMA DE SAÚDE BUCAL				44.000,00
Nº Solic.: 274 Acrescentar		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	16000000	0001	44.000,00
	1075 AÇÕES DE PROMOÇÃO A SAÚDE E VIGILANCIA EM SAÚDE DO TRABALHADOR				4.546,88
Nº Solic.: 303 Acrescentar		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15001002	0001	4.546,88
	2070 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA				30.431,54
Nº Solic.: 231 Acrescentar		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	1.498,99
Nº Solic.: 255 Acrescentar		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	15001002	0001	25.000,00

Nº Solic.: 259 Acrescentar		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15001002	0001	2.010,00
Nº Solic.: 265 Acrescentar		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	1.850,00
Nº Solic.: 315 Acrescentar		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	72,55
	2074 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE				199.710,06
Nº Solic.: 277 Acrescentar		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16000000	0001	188.247,37
Nº Solic.: 277 Acrescentar		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	15001002	0001	11.462,69
	2075 CONTRUÇÃO, REFORMA, AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE				30.513,85
Nº Solic.: 224 Acrescentar		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	10.013,80
Nº Solic.: 252 Acrescentar		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	19.637,46
Nº Solic.: 315 Acrescentar		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	862,59
	2123 AÇÕES DOS CONSÓRCIOS INTERMUNICIPAIS/INTERFEDERATIVOS DE SAÚDE				6.600,00
Nº Solic.: 251 Acrescentar		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	6.600,00
	2224 PROGRAMA DE ESTAGIO - SEMSA				4.479,66
Nº Solic.: 221 Acrescentar		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15001002	0001	3.020,00
Nº Solic.: 267 Acrescentar		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15001002	0001	1.459,66
	2227 MANUTENÇÃO DA FARMACIA CENTRAL E ASSISTENCIA FARMACEUTICA				1.270,00
Nº Solic.: 269 Acrescentar		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15001002	0001	1.270,00
	2228 ESTRATEGIA SAUDE DA FAMILIA				330.989,97
Nº Solic.: 250 Acrescentar		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	1.974,00
Nº Solic.: 274 Acrescentar		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16000000	0001	139.000,00
Nº Solic.: 278 Acrescentar		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	190.015,97
	2230 MANUTENÇÃO DO CENTRO DE APOIO PSICOSOCIAL MARIA VENUS DA CUNHA				1.755,49
Nº Solic.: 262 Acrescentar		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15001002	0001	558,00
Nº Solic.: 304 Acrescentar		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	16000000	0001	1.197,49
	2231 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE				265.361,85
Nº Solic.: 216 Acrescentar		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	69.646,85
Nº Solic.: 272 Acrescentar		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	26.280,00
Nº Solic.: 273 Acrescentar		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	169.435,00
	2235 CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS - CEO				38.000,00
Nº Solic.: 274 Acrescentar		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16000000	0001	38.000,00
	2257 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS DA SECRETARIA				23.349,58
Nº Solic.: 264 Acrescentar		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	23.349,58
	2264 TRANSPORTE SANITÁRIO				234.313,93
Nº Solic.: 270 Acrescentar		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	234.313,93

MUNICÍPIO DE CURRAIS NOVOS								
DESEMBARGADOR TOMAZ SALUSTINO, 90, CENTRO, CURRAIS NOVOS								Elaboração de Crédito
CNPJ: 08.109.126/0001-00								
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil								
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
797	04/11/2024	7.512/2024	Anulação de Dotação	Suplementar	234.780,28	04/11/2024	DECRETO: 5.486	PUBLICADO
Justificativa: CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO PARCIAL/TOTAL DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS.								

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
	2279 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE ENDEMIAS				35.070,22
Nº Solic.: 277 Acrescentar		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16000000	0001	33.073,83
Nº Solic.: 277 Acrescentar		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	15001002	0001	1.996,39
	09.031 Fundo de Assistência Social				118.600,14
	1013 REFORMA E MANUTENÇÃO DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA DE IDOSOS - CCI - TEREZA BEZERRA				849,70
Nº Solic.: 160 Acrescentar		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	849,70
	2080 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA				64.429,62
Nº Solic.: 135 Acrescentar		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	51.788,82
Nº Solic.: 144 Acrescentar		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	240,00
Nº Solic.: 151 Acrescentar		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	11.004,42
Nº Solic.: 152 Acrescentar		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	280,00
Nº Solic.: 153 Acrescentar		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	80,00
Nº Solic.: 155 Acrescentar		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	360,00
Nº Solic.: 158 Acrescentar		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	676,38
	2081 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO CONSELHO TUTELAR				600,00
Nº Solic.: 143 Acrescentar		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	60,00
Nº Solic.: 145 Acrescentar		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	180,00

Nº Solic.: 154 Acrescentar		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	120,00
Nº Solic.: 156 Acrescentar		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	240,00
	2082 PAC I CASA LAR				4.763,88
Nº Solic.: 141 Criar		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	16600000	0001	4.763,88
	2083 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO CER II (APAE)				4.763,88
Nº Solic.: 141 Criar		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	16600000	0001	4.763,88
	2088 MANUTENÇÃO DO BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA				28.407,11
Nº Solic.: 126 Acrescentar		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	1.549,00
Nº Solic.: 133 Criar		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	16600000	0001	525,33
Nº Solic.: 134 Acrescentar		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	24.576,78
Nº Solic.: 140 Acrescentar		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	1.576,00
Nº Solic.: 146 Acrescentar		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	16600000	0001	180,00
	2223 PROGRAMA CRIANÇA FELIZ				774,58
Nº Solic.: 151 Acrescentar		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16600000	0001	774,58
	2249 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO CRI				293,76
Nº Solic.: 160 Acrescentar		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	293,76
	2250 BENEFÍCIOS EVENTUAIS				11.352,00
Nº Solic.: 131 Acrescentar		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	11.352,00
	2255 PROGRAMA DE ESTAGIO				2.365,61
Nº Solic.: 124 Acrescentar		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	2.365,61
10.001 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico					42.946,55
	1092 APOIO A EVENTOS SÓCIO-CULTURAIS				42.946,55
Nº Solic.: 49 Acrescentar		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	56,43
Nº Solic.: 49 Acrescentar		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	15000000	0001	2.500,00
Nº Solic.: 52 Acrescentar		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	40.390,12
12.001 Procuradoria Geral					560,00
	2180 MANUTENÇÃO DA PROCURADORIA DO MUNICÍPIO				560,00

MUNICÍPIO DE CURRAIS NOVOS								
DESEMBARGADOR TOMAZ SALUSTINO, 90, CENTRO, CURRAIS NOVOS								
CNPJ: 08.109.126/0001-00								
								Elaboração de Crédito
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil								
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
797	04/11/2024	7.144/2024	Anulação de Dotação	Suplementar	360,00	04/11/2024	DECRETO: 5.486	PUBLICADO
Justificativa: CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO PARCIAL/TOTAL DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS.								

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Nº Solic.: 7 Acrescentar		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	360,00
Nº Solic.: 8 Acrescentar		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	100,00
Nº Solic.: 9 Acrescentar		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	100,00
13.001 Secretaria Municipal de Cultura					56.061,36
	1017 CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DA BIBLIOTECA MUNICIPAL ANTONIO OTHON FILHO E OUTRAS				1.672,13
Nº Solic.: 46 Acrescentar		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	1.672,13
	2038 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA ESPECIAL DA CULTURA				50.721,09
Nº Solic.: 30 Acrescentar		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	15000000	0001	4.800,00
Nº Solic.: 31 Acrescentar		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	15000000	0001	1.000,00
Nº Solic.: 34 Acrescentar		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	15000000	0001	5.000,00
Nº Solic.: 35 Acrescentar		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	15000000	0001	5.000,00
Nº Solic.: 37 Acrescentar		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	15000000	0001	5.000,00
Nº Solic.: 38 Acrescentar		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	15000000	0001	2.000,00
Nº Solic.: 39 Acrescentar		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	999,00
Nº Solic.: 39 Acrescentar		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	15000000	0001	2.000,00
Nº Solic.: 41 Acrescentar		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	15000000	0001	8.500,00
Nº Solic.: 44 Acrescentar		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	9.372,00
Nº Solic.: 44 Acrescentar		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	15000000	0001	5.500,00
Nº Solic.: 48 Acrescentar		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	760,32
Nº Solic.: 49 Acrescentar		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	789,77
	2039 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO TEATRO UBIRAJARA GALVÃO				3.668,14
Nº Solic.: 46 Acrescentar		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	3.668,14
				Total:	3.867.551,93

Anexo II (Redução)						3.867.551,93
02.001 Gabinete do Prefeito						360,00
	1010 REEQUIPAMENTO DO GABINETE					360,00
Nº Solic.: 40 Reduzir		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001		360,00
03.001 Secretaria Municipal de Administração						98.074,75
	1015 CAPACITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DE SERVIDORES					7.007,72
Nº Solic.: 35 Reduzir		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	15000000	0001		3.090,79
Nº Solic.: 36 Reduzir		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	15000000	0001		3.916,93
	1094 AMPLIAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DO ARQUIVO PÚBLICO MUNICIPAL					2.020,49
Nº Solic.: 36 Reduzir		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001		2.020,49
	2015 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA					57.898,10
Nº Solic.: 32 Reduzir		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001		31.000,00
Nº Solic.: 33 Reduzir		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001		4.707,61
Nº Solic.: 36 Reduzir		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001		11.036,84
Nº Solic.: 36 Reduzir		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAFÍSICA	15000000	0001		6.000,00
Nº Solic.: 36 Reduzir		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001		508,00
Nº Solic.: 36 Reduzir		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001		4.645,65
	2016 REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO					688,32
Nº Solic.: 36 Reduzir		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001		688,32
	2017 DESPESAS DETERMINADAS POR SENTENÇAS JUDICIAIS					20.000,00

MUNICÍPIO DE CURRAIS NOVOS								
DESEMBARGADOR TOMAZ SALUSTINO, 90, CENTRO, CURRAIS NOVOS							Elaboração de Crédito	
CNPJ: 08.109.126/0001-00								
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil								
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
797	04/11/2024	7.596/2024	Anulação de Dotação	Suplementar	55.948,49	04/11/2024	DECRETO: 5.486	PUBLICADO
Justificativa: CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO PARCIAL/TOTAL DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS.								

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Nº Solic.: 36 Reduzir		3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	15000000	0001	20.000,00
	2232 IMPLANTAÇÃO/REESTRUTURAÇÃO DO PLANO DE CARREIRA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS				5.000,00
Nº Solic.: 36 Reduzir		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	5.000,00
	2254 PROGRAMA DE ESTÁGIO				3.364,53
Nº Solic.: 27 Reduzir		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAFÍSICA	15000000	0001	3.020,00
Nº Solic.: 36 Reduzir		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAFÍSICA	15000000	0001	36,67
Nº Solic.: 38 Reduzir		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAFÍSICA	15000000	0001	307,86
	2272 REALIZAÇÃO DO PROGRAMA DE APOSENTADORIA INCENTIVADA (PAI)				2.095,59
Nº Solic.: 36 Reduzir		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15000000	0001	2.095,59
04.001 Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças					7.339,92
	2020 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA				7.339,92
Nº Solic.: 42 Reduzir		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	300,00
Nº Solic.: 47 Reduzir		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	4.502,38
Nº Solic.: 54 Reduzir		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	414,72
Nº Solic.: 55 Reduzir		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	172,80
Nº Solic.: 56 Reduzir		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	587,52
Nº Solic.: 57 Reduzir		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	427,36
Nº Solic.: 58 Reduzir		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	935,14
05.001 Secret Munic. de Meio Amb., Agric e Abastecimento					94.663,59
	1021 REFORMA, AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ABATEDOURO PÚBLICO MUNICIPAL				635,25
Nº Solic.: 89 Reduzir		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	635,25
	1023 CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE MATA BURROS E ESTRADAS VICINAIS DO MUNICÍPIO				984,27
Nº Solic.: 89 Reduzir		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	834,27
Nº Solic.: 89 Reduzir		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	150,00
	1030 IMPLANTAÇÃO DE ÁREAS DE PROTEÇÃO AMBIENTAL				25,32
Nº Solic.: 89 Reduzir		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	25,32
	1031 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, EQUIPAMENTOS, MÁQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS				654,17
Nº Solic.: 89 Reduzir		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	17000000	0001	654,17
	1033 PERFURAÇÃO, RECUPERAÇÃO E INSTALAÇÃO DE POÇOS				224,00
Nº Solic.: 89 Reduzir		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	224,00
	1034 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMAS DE ABASTECIMENTOS				2.526,00
Nº Solic.: 84 Reduzir		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	1.500,00
Nº Solic.: 89 Reduzir		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	60,00

Nº Solic.: 89 Reduzir		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	966,00
	1035 CORTE DE TERRA E DISTRIBUIÇÃO DE MUDAS E SEMENTES				12.048,00
Nº Solic.: 84 Reduzir		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	3.000,00
Nº Solic.: 89 Reduzir		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	9.048,00
	1037 APOIO A AGRICULTURA FAMILIAR E AS ASSOCIAÇÕES COMUNITARIAS RURAIS				3.032,00
Nº Solic.: 89 Reduzir		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	2.880,00
Nº Solic.: 89 Reduzir		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	152,00
	1038 CONSTRUÇÃO, RECUPERAÇÃO DE BARRAGENS E RESERVATÓRIOS D'ÁGUA				1.526,86
Nº Solic.: 84 Reduzir		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	1.006,00
Nº Solic.: 89 Reduzir		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	520,86

MUNICÍPIO DE CURRAIS NOVOS								
DESEMBARGADOR TOMAZ SALUSTINO, 90, CENTRO, CURRAIS NOVOS							Elaboração de Crédito	
CNPJ: 08.109.126/0001-00								
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil								
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
797	04/11/2024	7.583/2024	Anulação de Dotação	Suplementar	44.565,97	04/11/2024	DECRETO: 5.486	PUBLICADO
Justificativa: CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO PARCIAL/TOTAL DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS.								

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
	1039 IMPLANTAÇÃO DO HORTO FLORESTAL MUNICIPAL				207,32
Nº Solic.: 89 Reduzir		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	207,32
	1048 ORÇAMENTO PARTICIPATIVO				2.000,00
Nº Solic.: 89 Reduzir		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	2.000,00
	1110 REORGANIZAÇÃO, AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DA FEIRA LIVRE				2.677,50
Nº Solic.: 89 Reduzir		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	58,00
Nº Solic.: 89 Reduzir		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	2.619,50
	1206 CONSTRUÇÃO DE HABITAÇÕES RURAIS - PROGRAMA PNHR				116,00
Nº Solic.: 89 Reduzir		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17000000	0001	116,00
	1237 APOIO A COLETA SELETIVA DE CURRAIS NOVOS				2.000,00
Nº Solic.: 89 Reduzir		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	2.000,00
	2030 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA				46.041,28
Nº Solic.: 82 Reduzir		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	25.066,62
Nº Solic.: 88 Reduzir		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	19.000,00
Nº Solic.: 89 Reduzir		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	1.745,00
Nº Solic.: 89 Reduzir		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAFÍSICA	15000000	0001	229,66
	2033 PROGRAMA DE REUTILIZAÇÃO DA ÁGUA				2.000,00
Nº Solic.: 89 Reduzir		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	2.000,00
	2071 ATIVIDADE VINCULADA A COMISSÃO DE DEFESA CIVIL				3.000,00
Nº Solic.: 89 Reduzir		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	3.000,00
	2118 RECUPERAÇÃO DOS LEITOS DOS RIOS AÇUDES PÚBLICOS				1.746,12
Nº Solic.: 89 Reduzir		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	746,12
Nº Solic.: 89 Reduzir		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAFÍSICA	15000000	0001	1.000,00
	2137 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO PARQUE DE EXPOSIÇÃO JOSÉ BEZERRA GOMES				21,06
Nº Solic.: 89 Reduzir		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	21,06
	2201 RECUPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ABASTECIMENTO NERIVAL ARAÚJO				1.578,45
Nº Solic.: 89 Reduzir		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	1.006,00
Nº Solic.: 89 Reduzir		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	572,45
	2202 INTRODUÇÃO DE TECNOLOGIAS ADAPTADAS A AGRICULTURA FAMILIAR				5.000,00
Nº Solic.: 89 Reduzir		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	5.000,00
	2216 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA AGUA DOCE				2.136,00
Nº Solic.: 89 Reduzir		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	1.000,00
Nº Solic.: 89 Reduzir		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAFÍSICA	15000000	0001	1.000,00
Nº Solic.: 89 Reduzir		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	136,00
	2226 MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEICULOS DA SEMAAB				3.958,99
Nº Solic.: 89 Reduzir		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	1.309,28
Nº Solic.: 89 Reduzir		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	2.649,71
	2280 PROGRAMA DA PALMA FORRAGEIRA PARA O CAMPO				525,00
Nº Solic.: 83 Reduzir		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	525,00
06.001 Secretaria Municipal de Educação e Esportes					1.800.476,01
	1040 INCENTIVO AO ESPORTE AMADOR E ESCOLAR				4.581,09
Nº Solic.: 149 Reduzir		3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES	15001001	0001	3.517,79
Nº Solic.: 149 Reduzir		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	15001001	0001	909,90
Nº Solic.: 175 Reduzir		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	153,40
	1042 TRANSPORTE ESCOLAR				68.392,44

Nº Solic.: 157 Reduzir	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15760000	0001	68.392,44
------------------------	-------------------------------	----------	------	-----------

MUNICÍPIO DE CURRAIS NOVOS								
DESEMBARGADOR TOMAZ SALUSTINO, 90, CENTRO, CURRAIS NOVOS							Elaboração de Crédito	
CNPJ: 08.109.126/0001-00								
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil								
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
797	04/11/2024	7.608/2024	Anulação de Dotação	Suplementar	95.371,64	04/11/2024	DECRETO: 5.486	PUBLICADO
Justificativa: CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO PARCIAL/TOTAL DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS.								

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
	1044 CONSTR., AMPLIAÇÃO, RECUPERAÇÃO E REEQUIPAMENTOS DAS UNID. ESCOLARES ENSINO FUNDAMENTAL				3.855,79
Nº Solic.: 175 Reduzir		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001001	0001	3.855,79
	1046 CAPACITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DE SERVIDORES				5.310,58
Nº Solic.: 152 Reduzir		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	999,00
Nº Solic.: 155 Reduzir		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15001001	0001	1.050,36
Nº Solic.: 155 Reduzir		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	149,64
Nº Solic.: 175 Reduzir		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15001001	0001	1.166,08
Nº Solic.: 175 Reduzir		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	15001001	0001	750,00
Nº Solic.: 179 Reduzir		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15001001	0001	1.195,50
	1047 CONSTRUÇÃO, MANUTENÇÃO E REFORMA DE ESPAÇOS ESPORTIVOS, QUADRAS E GINÁSIOS				52.243,80
Nº Solic.: 175 Reduzir		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	29.378,30
Nº Solic.: 175 Reduzir		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	104,02
Nº Solic.: 175 Reduzir		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15700000	0001	10.000,00
Nº Solic.: 175 Reduzir		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15001001	0001	12.761,48
	1049 AMPLIAÇÃO, MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS				4.155,60
Nº Solic.: 157 Reduzir		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15730000	0001	3.989,11
Nº Solic.: 170 Reduzir		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	166,49
	1209 INCENTIVO/APOIO AO ATLESTIMO				22.676,64
Nº Solic.: 149 Reduzir		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15001001	0001	8.433,91
Nº Solic.: 157 Reduzir		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15001001	0001	7.618,45
Nº Solic.: 158 Reduzir		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15001001	0001	4.999,00
Nº Solic.: 175 Reduzir		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15001001	0001	1.625,28
	2040 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA				8.000,00
Nº Solic.: 163 Reduzir		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15001001	0001	8.000,00
	2044 MANUTENÇÃO DE CONSELHOS, MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E JUVENTUDE				13.194,67
Nº Solic.: 175 Reduzir		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15001001	0001	2.194,67
Nº Solic.: 175 Reduzir		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	3.000,00
Nº Solic.: 175 Reduzir		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	15001001	0001	4.000,00
Nº Solic.: 175 Reduzir		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001001	0001	4.000,00
	2045 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - 70%				402.877,34
Nº Solic.: 161 Reduzir		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15401070	0001	148.000,00
Nº Solic.: 164 Reduzir		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15001001	0001	8.000,00
Nº Solic.: 165 Reduzir		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15401070	0001	246.877,34
	2105 POLITICA DE PREMIAÇÃO COMO INCENTIVO PARA MELHORIA DO IDEB				3.000,00
Nº Solic.: 175 Reduzir		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	1.000,00
Nº Solic.: 175 Reduzir		3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	15001001	0001	1.000,00
Nº Solic.: 175 Reduzir		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15001001	0001	1.000,00
	2127 APOIO AO PROGRAMA POLÍCIA E BOMBEIROS MIRIM				3.015,92
Nº Solic.: 175 Reduzir		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	3.015,92
	2203 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - 30%				167.189,34

MUNICÍPIO DE CURRAIS NOVOS								
DESEMBARGADOR TOMAZ SALUSTINO, 90, CENTRO, CURRAIS NOVOS							Elaboração de Crédito	
CNPJ: 08.109.126/0001-00								
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil								
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
797	04/11/2024	7.054/2024	Anulação de Dotação	Suplementar	2.400,00	04/11/2024	DECRETO: 5.486	PUBLICADO
Justificativa: CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO PARCIAL/TOTAL DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS.								

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Nº Solic.: 153 Reduzir		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15001001	0001	2.400,00
Nº Solic.: 159 Reduzir		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15001001	0001	98.082,64

Nº Solic.: 162 Reduzir		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	60.000,00
Nº Solic.: 175 Reduzir		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15001001	0001	6.706,70
	2204 MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - 70%				866.756,76
Nº Solic.: 167 Reduzir		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15401070	0001	866.756,76
	2205 MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - 30%				72.066,04
Nº Solic.: 159 Reduzir		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15001001	0001	24.066,04
Nº Solic.: 166 Reduzir		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15400000	0001	48.000,00
	2206 MANUTENÇÃO DA EJA - 70%				92.000,00
Nº Solic.: 166 Reduzir		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15001001	0001	92.000,00
	2207 MANUTENÇÃO DA EJA - 30%				1.500,00
Nº Solic.: 182 Reduzir		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15001001	0001	1.500,00
	2233 MANUTENÇÃO E ATIVIDADE DE APOIO AO PROGRAMA DA EQUIPE MULTIDICPLINAR DE INTERVENÇÃO DAS ESCOLAS				4.660,00
Nº Solic.: 175 Reduzir		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	4.660,00
	2275 IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL				5.000,00
Nº Solic.: 175 Reduzir		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001001	0001	5.000,00
07.001 Sec Municipal de Infra-Estrutura e Serviços Urbano					323.031,72
	1018 E.I. 014 - PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DA RUA DO FERRO				64.186,00
Nº Solic.: 130 Reduzir		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	64.186,00
	1060 CONTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DE PRAÇAS, PARQUES E ESPAÇOS DE ESPORTES E LAZER				13.303,56
Nº Solic.: 135 Reduzir		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	2.456,00
Nº Solic.: 135 Reduzir		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	10.847,56
	1061 PAVIMENTAÇÃO, DRENAGEM E MANUTENÇÃO DE VIAS PÚBLICAS				5.000,00
Nº Solic.: 135 Reduzir		4.4.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	17000000	0001	5.000,00
	1063 E.I. 023 - PAVIMENTAÇÃO DAS RUAS ANTONIO FERREIRA, FRANCISCA LEDA PINHEIRO E LYEBERT TELLES				30.000,00
Nº Solic.: 130 Reduzir		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	30.000,00
	1067 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DE LAGOAS DE CAPTAÇÃO				326,07
Nº Solic.: 135 Reduzir		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	326,07
	1100 E.I. 030 - PAVIMENTAÇÃO DA RUA FIRMINO BERNARDINO DE MEDEIROS, NO BAIRRO ALTO DE SANTA RITA				50.000,00
Nº Solic.: 130 Reduzir		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	50.000,00
	1105 E.I. 025 - CONSTRUÇÃO DE UM CACCHORÓDROMO NO LARGO JÚNIOR TOSCANO				14.164,00
Nº Solic.: 130 Reduzir		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	14.164,00
	1111 COLETA SELETIVA DE RESÍDUOS				161,27
Nº Solic.: 135 Reduzir		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	161,27
	1200 AMPLIAÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS				24,81
Nº Solic.: 135 Reduzir		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	24,81
	1212 CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE PASSAGENS MOLHADAS				10.000,00
Nº Solic.: 135 Reduzir		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	10.000,00
	1233 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DA FEIRA COBERTA				93,83
Nº Solic.: 135 Reduzir		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	48,47
Nº Solic.: 135 Reduzir		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	45,36
	2031 ORÇAMENTO PARTICIPATIVO				785,00

MUNICÍPIO DE CURRAIS NOVOS								
DESEMBARGADOR TOMAZ SALUSTINO, 90, CENTRO, CURRAIS NOVOS								Elaboração de Crédito
CNPJ: 08.109.126/0001-00								
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil								
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
797	04/11/2024	6.880/2024	Anulação de Dotação	Suplementar	310,00	04/11/2024	DECRETO: 5.486	PUBLICADO
Justificativa: CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO PARCIAL/TOTAL DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS.								

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Nº Solic.: 113 Reduzir		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	310,00
Nº Solic.: 135 Reduzir		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	475,00
	2060 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA				39.271,46
Nº Solic.: 125 Reduzir		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	28.000,00
Nº Solic.: 135 Reduzir		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	50,00
Nº Solic.: 135 Reduzir		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	6.560,64
Nº Solic.: 135 Reduzir		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOAFÍSICA	15000000	0001	2.000,00
Nº Solic.: 135 Reduzir		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15000000	0001	2.580,82
Nº Solic.: 139 Reduzir		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	80,00
	2063 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DE PREDIOS PUBLICOS				20.142,29
Nº Solic.: 135 Reduzir		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	20.142,29
	2100 MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS E AQUISIÇÃO DE				5.795,73

BENS E SERVIÇOS DA OFICINA						
Nº Solic.: 135 Reduzir		3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	15000000	0001		5.795,73
	2116 E.I. 030 - PAVIMENTAÇÃO DA RUA ANTÔNIO FOMES DE MELO, NO BAIRRO MANOEL SALUSTINO					14.187,00
Nº Solic.: 130 Reduzir		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001		14.187,00
	2117 E.I. 026 - PAVIMENTAÇÃO DA RUA JOSÉ REGINALDO DA SILVA NO BAIRRO RADIR PEREIRA					38.376,00
Nº Solic.: 130 Reduzir		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001		38.376,00
	2259 PROGRAMA DE ESTÁGIO					17.214,70
Nº Solic.: 128 Reduzir		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOAFÍSICA	15000000	0001		7.559,29
Nº Solic.: 133 Reduzir		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOAFÍSICA	15000000	0001		5.775,55
Nº Solic.: 135 Reduzir		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOAFÍSICA	15000000	0001		3.879,86
08.031 Fundo Municipal de Saúde						1.334.965,65
	1011 E.I. 029 - REFORMA, REEQUIPAMENTO E MANUTENÇÃO - CENTRO DE REABIL. PROFª CRINDELIA BEZERRA					40.000,00
Nº Solic.: 270 Reduzir		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	15001002	0001		5.000,00
Nº Solic.: 270 Reduzir		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001		35.000,00
	1012 E.I. 014, 019, 023 E 030 - APOIO A ONG AMIGOS DO CHIQUINHO					9.186,00
Nº Solic.: 270 Reduzir		3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES	15000000	0001		9.186,00
	1014 E.I. 014, 017, 018, 023, 025, 026 E 030 - APOIO A ASSOC. DE PROT. ANIMAL DE C. NOVOS/RN					12.000,00
Nº Solic.: 270 Reduzir		3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES	15000000	0001		12.000,00
	1016 E.I. 014, 016, 019, 020, 022, 023, 025, 026 E 030 - APOIO A ASS. CURRAISNOVENSE DE DIABÉTES-ACD					47.186,00
Nº Solic.: 270 Reduzir		3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES	15000000	0001		47.186,00
	1024 E.I. 014, 017, 026 E 029 - APOIO AO NORTEAR					10.000,00
Nº Solic.: 270 Reduzir		3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES	15000000	0001		10.000,00
	1025 E.I. 014, 016 E 026 - EQUIP. PARA AS UBS JOANINHA PARTEIRA, POV SÃO SEBASTIÃO E DR FERREIRINHA					55.797,00
Nº Solic.: 270 Reduzir		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001		55.797,00
	1070 E.I. 015, 016, 018 E 026 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA UBS JOSÉ DANTAS					40.742,00
Nº Solic.: 270 Reduzir		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001		40.742,00
	1071 E.I. 015 - ACADEMIA POPULAR AO LADO DA PRAÇA DE SKATE, RUA DO PETRÓLEO BAIRRO DR. JOSE BEZERRA					9.256,00
Nº Solic.: 270 Reduzir		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001		9.256,00
	1072 PROGRAMA DE SAÚDE BUCAL					46.467,49
Nº Solic.: 269 Reduzir		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	16000000	0001		1.270,00
Nº Solic.: 274 Reduzir		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	16000000	0001		44.000,00

MUNICÍPIO DE CURRAIS NOVOS								
DESEMBARGADOR TOMAZ SALUSTINO, 90, CENTRO, CURRAIS NOVOS							Elaboração de Crédito	
CNPJ: 08.109.126/0001-00								
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil								
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
797	04/11/2024	7.766/2024	Anulação de Dotação	Suplementar	1.197,49	04/11/2024	DECRETO: 5.486	PUBLICADO
Justificativa: CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO PARCIAL/TOTAL DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS.								

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Nº Solic.: 304 Reduzir		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	16000000	0001	1.197,49
	1073 E.I. 016 E 018 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A UBS DO SÍTIO MIRADOR				11.610,00
Nº Solic.: 270 Reduzir		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	10.146,93
Nº Solic.: 272 Reduzir		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	1.463,07
	1074 E.I. 017 - AQUISIÇÃO DE CAMAS HOSPITALARES PARA COMPOR A ESTRUTURA DO H.R.M.C.				28.000,00
Nº Solic.: 272 Reduzir		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	24.816,93
Nº Solic.: 273 Reduzir		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	3.183,07
	1077 E.I. 015 - ACADEMIA POPULAR PARA A PRAÇA DA JUVENTUDE MANOEL SALUSTINO				25.000,00
Nº Solic.: 273 Reduzir		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	25.000,00
	1096 E.I. 016 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A UBS JOSÉ CELESTINO NO POVOADO TOTORÓ				5.000,00
Nº Solic.: 273 Reduzir		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	5.000,00
	1097 E.I. 016 E 017 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A UBS EXPEDITO ARAÚJO DE LIMA				15.305,00
Nº Solic.: 273 Reduzir		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	15.305,00
	1102 E.I. 016 E 017 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A UBS DO BAIRRO SILVIO BEZERRA DE MELO				2.830,00
Nº Solic.: 273 Reduzir		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	2.830,00
	1106 E.I. 016 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A UBS DO ALTO DE SANTA RITA				3.305,00

Nº Solic.: 273 Reduzir		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	3.305,00
	1108 E.I. 017 E 020 - REFORMA E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A UBS GERALDO RUFINO				26.102,00
Nº Solic.: 273 Reduzir		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	26.102,00
	1195 E.I. 018 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O CENTRO DE APOIO PSICOSOCIAL MARIA VENUS DA CUNHA				10.000,00
Nº Solic.: 273 Reduzir		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	10.000,00
	1205 E.I. 019 - CONSTRUÇÃO DE UMA ACADEMIA POPULAR NA COMUNIDADE MIRADOR				30.000,00
Nº Solic.: 273 Reduzir		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	30.000,00
	1215 CONVÊNIO COM A LIGA NORTERIOGRANDENSE CONTRA O CÂNCER				30.028,00
Nº Solic.: 216 Reduzir		3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES	15001002	0001	30.028,00
	1216 E.I. 019 - CONSTRUÇÃO DE UMA ACADEMIA POPULAR NA COMUNIDADE MALHADA DE DENTRO				30.000,00
Nº Solic.: 273 Reduzir		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	30.000,00
	1223 E.I. 018 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A O CEO				5.491,00
Nº Solic.: 273 Reduzir		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	5.491,00
	1228 E.I. 020 - IMPLANTAÇÃO DE ACADEMIA POPULAR NO POVOADO BOA VISTA				13.218,93
Nº Solic.: 273 Reduzir		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	13.218,93
	1234 CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DAS UNIDADES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE				2.765,91
Nº Solic.: 264 Reduzir		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	2.765,91
	1235 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE				31.188,32
Nº Solic.: 216 Reduzir		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16210000	0001	30.000,00
Nº Solic.: 264 Reduzir		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16010000	0001	700,86
Nº Solic.: 265 Reduzir		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16010000	0001	487,46
	2013 MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE				2.415,75
Nº Solic.: 264 Reduzir		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	2.415,75
	2037 CONVÊNIO COM A ONG AMIGOS DO CHIQUINHO				21.000,00
Nº Solic.: 252 Reduzir		3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES	15001002	0001	19.637,46
Nº Solic.: 265 Reduzir		3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES	15001002	0001	1.362,54
	2070 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA				57.045,87

MUNICÍPIO DE CURRAIS NOVOS									
DESEMBARGADOR TOMAZ SALUSTINO, 90, CENTRO, CURRAIS NOVOS								Elaboração de Crédito	
CNPJ: 08.109.126/0001-00									
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil									
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status	
797	04/11/2024	6.839/2024	Anulação de Dotação	Suplementar	1.498,99	04/11/2024	DECRETO: 5.486	PUBLICADO	
Justificativa: CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO PARCIAL/TOTAL DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS.									

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Nº Solic.: 231 Reduzir		3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS PESSOAL CIVIL	15001002	0001	1.498,99
Nº Solic.: 256 Reduzir		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15001002	0001	54.000,00
Nº Solic.: 303 Reduzir		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	15001002	0001	1.546,88
	2074 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE				202.278,06
Nº Solic.: 259 Reduzir		3.3.90.48 OUTROSAUXÍLIOS FINANCEIROSAPESSOAS FÍSICAS	16000000	0001	2.010,00
Nº Solic.: 262 Reduzir		3.3.90.48 OUTROSAUXÍLIOS FINANCEIROSAPESSOAS FÍSICAS	16000000	0001	558,00
Nº Solic.: 277 Reduzir		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	16040000	0001	199.710,06
	2079 E.I. 017 - AQUISIÇÃO DE CAMAS HOSPITALARES PARA COMPOR A ESTRUTURA DO H.R.M.C.				20.015,07
Nº Solic.: 278 Reduzir		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	20.015,07
	2102 E.I. 022 - APOIO A ASSOCIAÇÃO/GRUPO DE FIBROMIALGIA DE CURRAIS NOVOS				24.186,00
Nº Solic.: 278 Reduzir		3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES	15000000	0001	24.186,00
	2111 AÇÕES EM VIGILÂNCIA SANITÁRIA				5.521,85
Nº Solic.: 264 Reduzir		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	4.062,19
Nº Solic.: 267 Reduzir		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	1.459,66
	2115 E.I. 022 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A UBS MARIA DAS DORES				13.305,00
Nº Solic.: 278 Reduzir		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	13.305,00
	2122 E.I. 023 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA AS UBS JOANINHA PARTEIRA E CENTRO				20.000,00
Nº Solic.: 278 Reduzir		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	20.000,00
	2123 AÇÕES DOS CONSÓRCIOS INTERMUNICIPAIS/INTERFEDERATIVOS DE SAÚDE				6.600,00
Nº Solic.: 251 Reduzir		3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES	15001002	0001	6.600,00

	2125 E.I. 030 - AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA A UBS DA COMUNIDADE CACHOEIRA				19.907,00
Nº Solic.: 278 Reduzir		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	19.907,00
	2131 E.I. 022 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A UBS DA COMUNIDADE MALHADA DE DENTRO				20.000,00
Nº Solic.: 278 Reduzir		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	20.000,00
	2132 E.I. 018 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA UBS MANOEL SALUSTINO I E II				12.000,00
Nº Solic.: 278 Reduzir		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	12.000,00
	2133 E.I. 029 - CASTRAÇÃO DE ANIMAIS DE RUA ENCAMINHADOS PELA ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO DE ANIMAIS				7.168,00
Nº Solic.: 278 Reduzir		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	7.168,00
	2138 E.I. 029 - CONSTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS PARA ACOMPANHAMENTO DE CRIANÇAS, JOVENS E ADULTOS COM TEA				32.000,00
Nº Solic.: 278 Reduzir		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	32.000,00
	2139 E.I. 026 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A UBS DA COMUNIDADE NEGROS DO RIACHO				4.915,00
Nº Solic.: 278 Reduzir		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	4.915,00
	2209 E.I. 025 - AQUISIÇÃO DE ACADAMIA DA SAÚDE PARA A UBS RADIR PEREIRA				5.616,00
Nº Solic.: 278 Reduzir		3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES	15000000	0001	5.616,00
	2227 MANUTENÇÃO DA FARMACIA CENTRAL E ASSISTENCIA FARMACEUTICA				18.353,60
Nº Solic.: 224 Reduzir		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15001002	0001	10.013,80
Nº Solic.: 264 Reduzir		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	16000000	0001	8.339,80
	2228 ESTRATEGIA SAUDE DA FAMILIA				189.000,00
Nº Solic.: 274 Reduzir		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	16000000	0001	139.000,00
Nº Solic.: 279 Reduzir		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16000000	0001	50.000,00
	2230 MANUTENÇÃO DO CENTRO DE APOIO PSICOSOCIAL MARIA VENUS DA CUNHA				1.974,00
Nº Solic.: 250 Reduzir		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	1.974,00

MUNICÍPIO DE CURRAIS NOVOS									
DESEMBARGADOR TOMAZ SALUSTINO, 90, CENTRO, CURRAIS NOVOS								Elaboração de Crédito	
CNPJ: 08.109.126/0001-00									
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil									
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status	
797	04/11/2024	7.386/2024	Anulação de Dotação	Suplementar	9.527,76	04/11/2024	DECRETO: 5.486	PUBLICADO	
Justificativa: CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO PARCIAL/TOTAL DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS.									

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
	2235 CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS - CEO				47.527,76
Nº Solic.: 263 Reduzir		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16000000	0001	9.527,76
Nº Solic.: 274 Reduzir		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	16000000	0001	38.000,00
	2253 E.I. 023 - CONSTRUÇÃO DE ACADEMIA POPULAR NO BAIRRO PARQUE DAS PEDRAS				10.903,90
Nº Solic.: 278 Reduzir		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	10.903,90
	2257 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS DA SECRETARIA				9.618,85
Nº Solic.: 216 Reduzir		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	9.618,85
	2278 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO				5.065,07
Nº Solic.: 264 Reduzir		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	5.065,07
	2279 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE ENDEMIAS				38.070,22
Nº Solic.: 277 Reduzir		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	16040000	0001	35.070,22
Nº Solic.: 303 Reduzir		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15001002	0001	3.000,00
	09.031 Fundo de Assistência Social				109.072,38
	1013 REFORMA E MANUTENÇÃO DO CENTRO DE CONVIVENCIA DE IDOSOS - CCI - TEREZA BEZERRA				5.600,00
Nº Solic.: 151 Reduzir		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	5.000,00
Nº Solic.: 153 Reduzir		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	80,00
Nº Solic.: 160 Reduzir		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	520,00
	2000 APOIO FINANCEIRO DESTINADO AO FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO - FUMID				5.000,00
Nº Solic.: 151 Reduzir		3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES	15000000	0001	5.000,00
	2080 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA				53.345,20
Nº Solic.: 135 Reduzir		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	51.788,82
Nº Solic.: 144 Reduzir		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16600000	0001	240,00
Nº Solic.: 152 Reduzir		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16600000	0001	280,00
Nº Solic.: 155 Reduzir		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	360,00
Nº Solic.: 158 Reduzir		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16600000	0001	676,38
	2081 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO CONSELHO TUTELAR				600,00
Nº Solic.: 143 Reduzir		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	60,00
Nº Solic.: 145 Reduzir		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	180,00
Nº Solic.: 154 Reduzir		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	120,00

		JURÍDICA			
Nº Solic.: 156 Reduzir		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	240,00
	2082 PAC I CASA LAR				1.779,00
Nº Solic.: 151 Reduzir		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	1.779,00
	2088 MANUTENÇÃO DO BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA				38.210,11
Nº Solic.: 131 Reduzir		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	9.067,50
Nº Solic.: 131 Reduzir		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16600000	0001	2.284,50
Nº Solic.: 133 Reduzir		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16600000	0001	525,33
Nº Solic.: 134 Reduzir		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16600000	0001	24.576,78
Nº Solic.: 140 Reduzir		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16600000	0001	1.576,00
Nº Solic.: 146 Reduzir		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16600000	0001	180,00
	2089 MANUTENÇÃO E FUNC. DOS CONSELHOS MUNICIPAIS VINCULADOS A SEMTHAS				3.914,61
Nº Solic.: 124 Reduzir		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	2.365,61
Nº Solic.: 126 Reduzir		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	912,48
Nº Solic.: 126 Reduzir		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	15000000	0001	636,52
	2249 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO CRI				623,46

MUNICÍPIO DE CURRAIS NOVOS									
DESEMBARGADOR TOMAZ SALUSTINO, 90, CENTRO, CURRAIS NOVOS								Elaboração de Crédito	
CNPJ: 08.109.126/0001-00									
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil									
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status	
797	04/11/2024	7.811/2024	Anulação de Dotação	Suplementar	1.143,46	04/11/2024	DECRETO: 5.486	PUBLICADO	
Justificativa: CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO PARCIAL/TOTAL DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS.									

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Nº Solic.: 160 Reduzir		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	623,46
10.001 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico					42.946,55
	1091 IMPLANTAÇÃO DE PROGRAMAS VOLTADOS PARA A GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA				564,00
Nº Solic.: 52 Reduzir		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	564,00
	1193 TOMBAMENTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL				500,00
Nº Solic.: 52 Reduzir		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	500,00
	1210 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS PARA SECRETARIA				6,95
Nº Solic.: 52 Reduzir		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	6,95
	1220 INCENTIVO AO ARTESANATO E À CULINÁRIA				2.379,00
Nº Solic.: 52 Reduzir		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	548,00
Nº Solic.: 52 Reduzir		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	1.831,00
	2090 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA				2.201,92
Nº Solic.: 52 Reduzir		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	725,00
Nº Solic.: 52 Reduzir		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	1.440,92
Nº Solic.: 52 Reduzir		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	36,00
	2091 SINALIZAÇÃO, RECUPERAÇÃO E RESTAURAÇÃO DOS ATRATIVOS TURÍSTICOS, HISTÓRICOS, CULTURAIS E NATUR.				845,00
Nº Solic.: 49 Reduzir		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	756,43
Nº Solic.: 52 Reduzir		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	88,57
	2212 APOIO AO TURISMO ECOLÓGICO DE AVENTURA E SUSTENTÁVEL E AÇÕES DO GEOPARQUE SERIDO.				75,00
Nº Solic.: 52 Reduzir		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	75,00
	2217 TREINAMENTO E QUALIFICAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS E ENTIDADES DOS SETORES ECONÔMICO E TURÍSTICO				1.800,00
Nº Solic.: 49 Reduzir		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	1.800,00
	2219 DIVULGAÇÕES DE PROGRAMAS E ATIVIDADES INSTITUCIONAIS				8.025,00
Nº Solic.: 52 Reduzir		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	8.025,00
	2220 APOIO/PARceria AS AÇÕES DO CONSORCIO GEOPARQUE SERIDO				11.666,28
Nº Solic.: 52 Reduzir		3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES	15000000	0001	4.000,00
Nº Solic.: 52 Reduzir		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	17060000	0001	7.666,28
	2225 CONSTRUÇÃO, IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ATENDIMENTO AO TURISTA				9.721,00
Nº Solic.: 52 Reduzir		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	1.454,00
Nº Solic.: 52 Reduzir		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	3.000,00
Nº Solic.: 52 Reduzir		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	267,00
Nº Solic.: 52 Reduzir		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	5.000,00
	2244 MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE				2.000,00

TURISMO					
Nº Solic.: 52 Reduzir		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	1.000,00
Nº Solic.: 52 Reduzir		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	1.000,00
2258 PROGRAMA DE ESTAGIARIOS					3.162,40
Nº Solic.: 52 Reduzir		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAFÍSICA	15000000	0001	3.162,40
12.001 Procuradoria Geral					560,00
2180 MANUTENÇÃO DA PROCURADORIA DO MUNICÍPIO					560,00
Nº Solic.: 7 Reduzir		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	15000000	0001	360,00
Nº Solic.: 8 Reduzir		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	100,00

MUNICÍPIO DE CURRAIS NOVOS								
DESEMBARGADOR TOMAZ SALUSTINO, 90, CENTRO, CURRAIS NOVOS							Elaboração de Crédito	
CNPJ: 08.109.126/0001-00								
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil								
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
797	04/11/2024	7.777/2024	Anulação de Dotação	Suplementar	100,00	04/11/2024	DECRETO: 5.486	PUBLICADO
Justificativa: CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO PARCIAL TOTAL DE DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS.								

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Nº Solic.: 9 Reduzir		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	100,00
13.001 Secretaria Municipal de Cultura					56.061,36
	1017 CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DA BIBLIOTECA MUNICIPAL ANTONIO OTHON FILHO E OUTRAS				29.251,30
Nº Solic.: 35 Reduzir		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15001001	0001	5.000,00
Nº Solic.: 37 Reduzir		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15001001	0001	5.000,00
Nº Solic.: 38 Reduzir		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15001001	0001	2.000,00
Nº Solic.: 39 Reduzir		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15001001	0001	2.999,00
Nº Solic.: 41 Reduzir		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15001001	0001	5.000,00
Nº Solic.: 44 Reduzir		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	4.000,00
Nº Solic.: 44 Reduzir		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001001	0001	4.000,00
Nº Solic.: 46 Reduzir		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	374,30
Nº Solic.: 46 Reduzir		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001001	0001	878,00
2038 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA ESPECIAL DA CULTURA					23.310,06
Nº Solic.: 30 Reduzir		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	4.800,00
Nº Solic.: 31 Reduzir		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	1.000,00
Nº Solic.: 34 Reduzir		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	5.000,00
Nº Solic.: 44 Reduzir		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	6.872,00
Nº Solic.: 46 Reduzir		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	4.087,97
Nº Solic.: 48 Reduzir		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	760,32
Nº Solic.: 49 Reduzir		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	789,77
2221 REFORMA, MANUTENÇÃO E REEQUIPAMENTO DO MUSEU PROFESSOR ANTONIO QUINTINO					3.500,00
Nº Solic.: 41 Reduzir		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	3.500,00
					Total: 3.867.551,93

Publicado por:
Francisco Fernandes Dias de Medeiros
Código Identificador: A6CF5311

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO NO 5.487, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2024.

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURAMUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 5.487, de 04 de novembro de 2024.

“Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município - Exercício 2024, e dá outras providências.”

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CURRAIS NOVOS**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhes são conferidas no art. 56, inciso V, Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a autorização contida no Art. 37 da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO Exercício 2024;

CONSIDERANDO a autorização contida no Art. 7º, da Lei Orçamentária Anual - LOA Exercício 2024;

CONSIDERANDO as disposições legais contidas no Art. 40, 41, I, 42 e 43 §1º, I, da Lei Federal nº 4.320/1964;

CONSIDERANDO as determinações da Lei Complementar nº 101/2000;

CONSIDERANDO os princípios contidos no Art. 167 da Constituição Federal de 1988,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam abertos os Créditos Adicionais Suplementares, para reforço de dotações orçamentárias no Exercício vigente, em razão de reprogramação das ações da gestão municipal, no valor de **R\$ 82.686,00 (oitenta e dois mil seiscentos e oitenta e seis reais)** preservados os limites para tal, distribuídos nas Unidades Orçamentárias, Ações, Função, Sub-função, Programa, Fonte de Recursos e Natureza de Despesas constantes no **Anexo I (Acréscimo)**.

Art. 2º - Os Créditos Adicionais Suplementares abertos conforme o artigo anterior, serão cobertos por superávit financeiro apurado em balanço do exercício anterior, nas

fontes de recursos: 25690000 e 27510000, no valor total de **R\$ 82.686,00 (oitenta e dois mil seiscentos e oitenta e seis reais)**, detalhados no Anexo I, preservando seus limites.

Art. 3º - Ficam ajustados o Plano Plurianual – PPA 2022/2025, a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2024, assim como a Lei Orçamentária Anual – LOA 2024, nos moldes e naquilo que for pertinente, conforme Art. 1º e 2º.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE!

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS/RN, PALÁCIO “RAUL MACÊDO”, EM 04 DE NOVEMBRO DE 2024.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR

Prefeito

MUNICÍPIO DE CURRAIS NOVOS								
DESEMBARGADOR TOMAZ SALUSTINO, 90, CENTRO, CURRAIS NOVOS							Elaboração de Crédito	
CNPJ: 08.109.126/0001-00								
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil								
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
802	04/11/2024	7.002/2024	Superavit Financeiro	Suplementar	6.300,00	04/11/2024	DECRETO: 5.487	PUBLICADO
Justificativa: CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERAVIT FINANCEIRO APURADO EM BALANÇO DO EXERCÍCIO ANTERIOR. FONTE COSIP 1751.								

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					
06.001 Secretaria Municipal de Educação e Esportes					6.300,00
	2275 IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL				6.300,00
Nº Solic.: 150 Acrescentar		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	25690000	0001	6.300,00
07.001 Sec Municipal de Infra-Estrutura e Serviços Urbano					76.386,00
	2101 AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS, AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA				76.386,00
Nº Solic.: 104 Acrescentar		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	27510000	0001	18.936,00
Nº Solic.: 104 Criar		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	27510000	0001	57.450,00
Total:					82.686,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 5.488, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2024.

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 5.488, de 04 de novembro de 2024.

“Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município - Exercício 2024, e dá outras providências.”

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CURRAIS NOVOS**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhes são conferidas no art. 56, inciso V, Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a autorização contida no Art. 37 da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO Exercício 2024;

CONSIDERANDO a autorização contida no Art. 7º, da Lei Orçamentária Anual - LOA Exercício 2024;

CONSIDERANDO as disposições legais contidas no Art. 40, 41, I, 42 e 43 §1º, II, da Lei Federal nº 4.320/1964;

CONSIDERANDO as determinações da Lei Complementar nº 101/2000;

CONSIDERANDO os princípios contidos no Art. 167 da Constituição Federal de 1988,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam abertos os Créditos Adicionais Suplementares, para reforço de dotações orçamentárias no Exercício vigente, em razão de reprogramação das ações da gestão municipal, no valor de **R\$ 4.373.576,77 (quatro milhões trezentos e setenta e três mil quinhentos e setenta e seis reais e setenta e sete centavos)** preservados os limites para tal, distribuídos nas Unidades Orçamentárias, Ações, Função, Sub-função, Programa, Fonte de Recursos e Natureza de Despesas constantes no **Anexo I (Acréscimo)**.

Art. 2º - Os Créditos Adicionais Suplementares abertos conforme o artigo anterior serão cobertos por excesso de arrecadação nas fontes de recursos 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos, 15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos – Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino, 1501002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde e 16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde, 17510000 – Contribuição para o Custeio da Iluminação Pública, no valor total de **R\$ 4.373.576,77 (quatro milhões trezentos e setenta e três mil quinhentos e setenta e seis reais e setenta e sete centavos)**, preservando suas vinculações.

Art. 3º - Ficam ajustados o Plano Plurianual – PPA 2022/2025, a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2024, assim como a Lei Orçamentária Anual – LOA 2024, nos moldes e naquilo que for pertinente, conforme Art. 1º e 2º.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE!

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS/RN, PALÁCIO “RAUL MACÊDO”, EM 04 DE NOVEMBRO DE 2024.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR

Prefeito

MUNICÍPIO DE CURRAIS NOVOS									
DESEMBARGADOR TOMAZ SALUSTINO, 90, CENTRO, CURRAIS NOVOS							Elaboração de Crédito		
CNPJ: 08.109.126/0001-00									
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil									
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status	
804	04/11/2024	7.255/2024	Excesso de Arrecadação	Suplementar	19,05	04/11/2024	DECRETO: 5.488	PUBLICADO	
Justificativa: CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO NA FONTE DE RECURSOS 1751 - COSIP.									

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					4.373.576,77
02.001 Gabinete do Prefeito	2010 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO GABINETE				19,05
Nº Solic.: 41 Acrescentar		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	19,05
04.001 Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças	2141 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA FUNDADA DE RPV'S				990.486,81
Nº Solic.: 45 Acrescentar		4.6.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	15000000	0001	53.010,74
Nº Solic.: 46 Acrescentar		4.6.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	15000000	0001	6.978,60
Nº Solic.: 50 Acrescentar		4.6.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	15000000	0001	164.391,00
Nº Solic.: 53 Acrescentar		4.6.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	15000000	0001	82.654,64
	2271 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA FUNDADA DE PRECATÓRIOS				683.451,83
Nº Solic.: 49 Acrescentar		4.6.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	15000000	0001	683.451,83
05.001 Secret. Munic. de Meio Amb., Agríc e Abastecimento	1110 REORGANIZAÇÃO, AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DA FEIRA LIVRE				37.965,23
Nº Solic.: 86 Acrescentar		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	9.703,74
	2030 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA				18.704,28
Nº Solic.: 85 Acrescentar		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	18.704,28
	2201 RECUPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ABASTECIMENTO NERIVAL ARAÚJO				9.557,21
Nº Solic.: 87 Acrescentar		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	9.557,21
06.001 Secretaria Municipal de Educação e Esportes	1042 TRANSPORTE ESCOLAR				140.696,18
Nº Solic.: 181 Acrescentar		3.3.90.18 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	15001001	0001	3.989,08
	1047 CONSTRUÇÃO, MANUTENÇÃO E REFORMA DE ESPAÇOS ESPORTIVOS, QUADRAS E GINÁSIOS				2.954,30
Nº Solic.: 160 Acrescentar		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	2.954,30
	2040 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA				3.342,55
Nº Solic.: 160 Acrescentar		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	3.342,55
	2203 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - 30%				63.169,76
Nº Solic.: 156 Acrescentar		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	43.526,86
Nº Solic.: 160 Acrescentar		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	19.642,90
	2205 MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - 30%				67.240,49
Nº Solic.: 156 Acrescentar		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	65.163,37
Nº Solic.: 160 Acrescentar		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	2.077,12
07.001 Sec Municipal de Infra-Estrutura e Serviços Urbano	1060 CONTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DE PRAÇAS, PARQUES E ESPAÇOS DE ESPORTES E LAZER				679.557,86
Nº Solic.: 123 Acrescentar		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	272,33
	1061 PAVIMENTAÇÃO, DRENAGEM E MANUTENÇÃO DE VIAS PÚBLICAS				84.609,11
Nº Solic.: 121 Acrescentar		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	84.609,11
	2060 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA				659,25
Nº Solic.: 122 Acrescentar		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	659,25

MUNICÍPIO DE CURRAIS NOVOS									
DESEMBARGADOR TOMAZ SALUSTINO, 90, CENTRO, CURRAIS NOVOS							Elaboração de Crédito		
CNPJ: 08.109.126/0001-00									
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil									
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status	
804	04/11/2024	7.663/2024	Excesso de Arrecadação	Suplementar	229.479,47	04/11/2024	DECRETO: 5.488	PUBLICADO	
Justificativa: CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO NA FONTE DE RECURSOS 1751 - COSIP.									

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
	2061 SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA				229.479,47
Nº Solic.: 136 Acrescentar		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	229.479,47
	2063 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DE PREDIOS PUBLICOS				1.296,36
Nº Solic.: 124 Acrescentar		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	1.296,36
	2100 MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS E AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS DA OFICINA				50.222,54

Nº Solic.: 106 Acrescentar		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	50.000,00
Nº Solic.: 107 Acrescentar		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	222,54
	2101 AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS, AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA				313.018,80
Nº Solic.: 105 Acrescentar		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	17510000	0001	32.331,00
Nº Solic.: 108 Acrescentar		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17510000	0001	86.451,80
Nº Solic.: 108 Acrescentar		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	17510000	0001	35.200,00
Nº Solic.: 117 Acrescentar		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17510000	0001	61.950,00
Nº Solic.: 119 Acrescentar		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17510000	0001	945,00
Nº Solic.: 127 Acrescentar		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17510000	0001	96.141,00
08.031 Fundo Municipal de Saúde					1.555.076,30
	2070 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA				71.846,33
Nº Solic.: 253 Criar		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	16000000	0001	45.654,23
Nº Solic.: 287 Acrescentar		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	11.674,42
Nº Solic.: 290 Acrescentar		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	4.000,00
Nº Solic.: 298 Acrescentar		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	10.517,68
	2073 AÇÕES EM VIGILANCIA AMBIENTAL, CONTROLE DE ZOONOSES E ENDEMIAS				3.668,14
Nº Solic.: 298 Acrescentar		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	3.668,14
	2075 CONTRUÇÃO, REFORMA, AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE				16.509,73
Nº Solic.: 288 Acrescentar		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	16.509,73
	2228 ESTRATEGIA SAUDE DA FAMILIA				254.903,10
Nº Solic.: 240 Acrescentar		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	16000000	0001	91.785,88
Nº Solic.: 298 Acrescentar		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	129.712,22
Nº Solic.: 302 Acrescentar		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	33.405,00
	2230 MANUTENÇÃO DO CENTRO DE APOIO PSICOSOCIAL MARIA VENUS DA CUNHA				15.745,37
Nº Solic.: 285 Acrescentar		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	1.072,81
Nº Solic.: 298 Acrescentar:		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	14.672,56
	2231 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE				1.191.170,32
Nº Solic.: 271 Acrescentar		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	31.073,80
Nº Solic.: 271 Acrescentar		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	181.484,38
Nº Solic.: 275 Acrescentar		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	66.120,12
Nº Solic.: 282 Acrescentar		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	600.000,00

MUNICÍPIO DE CURRAIS NOVOS								
DESEMBARGADOR TOMAZ SALUSTINO, 90, CENTRO, CURRAIS NOVOS								
CNPJ: 08.109.126/0001-00						Elaboração de Crédito		
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil								
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
804	04/11/2024	7.621/2024	Excesso de Arrecadação	Suplementar	12.492,02	04/11/2024	DECRETO: 5.488	PUBLICADO
Justificativa: CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO NA FONTE DE RECURSOS 1751 - COSIP.								

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Nº Solic.: 284 Acrescentar		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	12.492,02
Nº Solic.: 300 Acrescentar		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	300.000,00
	2235 CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS - CEO				1.233,31
Nº Solic.: 286 Acrescentar		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	1.233,31
09.031 Fundo de Assistência Social					10.321,55
	1013 REFORMA E MANUTENÇÃO DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA DE IDOSOS - CCI - TEREZA BEZERRA				655,15
Nº Solic.: 137 Acrescentar		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	655,15
	2080 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA				8.689,19
Nº Solic.: 136 Acrescentar		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	8.263,78
Nº Solic.: 139 Acrescentar		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	425,41
	2249 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO CRI				977,21
Nº Solic.: 137 Acrescentar		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	977,21
10.001 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico					802.304,24
	1092 APOIO A EVENTOS SÓCIO-CULTURAIS				802.304,24
Nº Solic.: 47 Acrescentar		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	210.000,00
Nº Solic.: 48 Acrescentar		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	35.000,00
Nº Solic.: 50 Acrescentar		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	440.000,00

Nº Solic.: 56 Acrescentar	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	117.304,24
13.001 Secretaria Municipal de Cultura				157.149,55
	2038 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA ESPECIAL DA CULTURA			157.149,55
Nº Solic.: 33 Criar	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	5.598,00
Nº Solic.: 36 Acrescentar	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	35.000,00
Nº Solic.: 40 Acrescentar	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	115.000,00
Nº Solic.: 42 Acrescentar	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	1.551,55
				Total: 4.373.576,77

Publicado por:
Francisco Fernandes Dias de Medeiros
Código Identificador:6193705F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DESPESA COM PESSOAL - RGF 3º QUADRIMESTRE 2024.**

PODER EXECUTIVO							
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL							
DESPESA COM PESSOAL							
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL							
Período de referência: Janeiro/2024 a Dezembro/2024							
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")							R\$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)						
	LIQUIDADAS						
	jan/2024	fev/2024	mar/2024	abr/2024	mai/2024	jun/2024	jul/2024
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.635.707,41	1.660.172,67	1.922.440,16	2.045.438,49	1.960.116,06	1.964.786,18	2.725.862,39
Pessoal Ativo	1.381.987,56	1.399.047,17	1.656.660,53	1.777.087,22	1.686.544,74	1.694.817,43	2.325.043,04
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.178.851,48	1.188.553,03	1.374.308,93	1.380.442,52	1.393.517,35	1.431.909,75	2.066.232,15
Obrigações Patronais	203.136,08	210.494,14	282.351,60	396.644,70	293.027,39	262.907,68	258.810,89
Pessoal Inativo e Pensionistas	253.719,85	261.125,50	265.779,63	268.351,27	273.571,32	269.968,75	400.819,35
Aposentadorias, Reserva e Reformas	237.851,55	245.257,20	249.911,33	252.482,97	257.703,02	254.100,45	377.016,91
Pensões	15.868,30	15.868,30	15.868,30	15.868,30	15.868,30	15.868,30	23.802,44
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art.18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal Não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	281.719,85	289.125,50	279.779,63	268.351,27	273.571,32	269.968,75	400.819,35
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária e Deduções Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao de apuração	28.000,00	28.000,00	14.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao de apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	253.719,85	261.125,50	265.779,63	268.351,27	273.571,32	269.968,75	400.819,35
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, §2º)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	1.353.987,56	1.371.047,17	1.642.660,53	1.777.087,22	1.686.544,74	1.694.817,43	2.325.043,04

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)						INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS¹ (b)
	LIQUIDADAS						
	ago/2024	set/2024	out/2024	nov/2024	dez/2024	TOTAL (Últimos 12 meses) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.965.652,24	2.009.524,27	2.046.089,64	1.998.390,26	3.369.187,68	25.303.367,45	0,00
Pessoal Ativo	1.695.683,49	1.739.555,52	1.776.120,89	1.728.421,51	2.965.245,34	21.826.214,44	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.435.604,11	1.497.739,17	1.489.981,74	1.465.298,78	2.446.264,97	18.348.703,98	0,00
Obrigações Patronais	260.079,38	241.816,35	286.139,15	263.122,73	518.980,37	3.477.510,46	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	269.968,75	269.968,75	269.968,75	269.968,75	403.942,34	3.477.153,01	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	254.100,45	254.100,45	254.100,45	254.100,45	380.139,88	3.270.865,11	0,00
Pensões	15.868,30	15.868,30	15.868,30	15.868,30	23.802,46	206.287,90	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art.18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal Não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	269.968,75	269.968,75	269.968,75	269.968,75	403.942,34	3.547.153,01	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária e Deduções Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao de apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao de apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	269.968,75	269.968,75	269.968,75	269.968,75	403.942,34	3.477.153,01	0,00
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, §2º)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	1.695.683,49	1.739.555,52	1.776.120,89	1.728.421,51	2.965.245,34	21.756.214,44	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	45.231.206,64	---
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às emendas Individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	0,00	---
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF)	0,00	---

(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, § 11)	0,00	---
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	---
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA O CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)	45.231.206,64	---
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VI) = (III a + III b)	21.756.214,44	48,10
LIMITE MÁXIMO (VII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	24.424.851,59	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (VIII) = (0,95 x VII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	23.203.609,01	51,30
LIMITE DE ALERTA (IX) = (0,90 x VII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	21.982.366,43	48,60
FONTE: Sistema e-Pública (1486-2061-369). Unidade Responsável: . Data da emissão: 28/01/2025 e hora de emissão: 08:22.		
Nota: 1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		

FRANCISCO NERI DE OLIVEIRA	VERCIA LOPES MORAIS SILVA	MARIA DA APRESENTAÇÃO DE OLIVEIRA MARQUES	CLEBIO CARVALHO DE AMORIM
Prefeito	Secretária Municipal De Administração,	Controladora Geral	Contador
CPF:098.470.814-68	CPF:970.793.754-87	Portaria 006/2017	CRC/RN-3.476-O

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:49CA88C6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DESPESA COM PESSOAL DETALHADO - RGF 3º QUADRIMESTRE 2024.

MUNICÍPIO DE DOUTOR SEVERIANO							
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL							
DESPESA COM PESSOAL							
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL							
Período de referência: Janeiro/2024 a Dezembro/2024							
RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")							
							R\$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)						
	LIQUIDADAS						
	jan/2024	fev/2024	mar/2024	abr/2024	mai/2024	jun/2024	jul/2024
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.685.247,99	1.721.389,28	1.985.579,26	2.110.952,23	2.013.964,70	2.024.227,24	2.796.983,09
Pessoal Ativo	1.431.528,14	1.460.263,78	1.719.799,63	1.842.600,96	1.740.393,38	1.754.258,49	2.396.163,74
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.227.782,08	1.243.743,50	1.423.851,39	1.439.203,92	1.446.589,81	1.484.676,28	2.125.365,79
Obrigações Patronais	203.746,06	216.520,28	295.948,24	403.397,04	293.803,57	269.582,21	270.797,95
Pessoal Inativo e Pensionistas	253.719,85	261.125,50	265.779,63	268.351,27	273.571,32	269.968,75	400.819,35
Aposentadorias, Reserva e Reformas	237.851,55	245.257,20	249.911,33	252.482,97	257.703,02	254.100,45	377.016,91
Pensões	15.868,30	15.868,30	15.868,30	15.868,30	15.868,30	15.868,30	23.802,44
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art.18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal Não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	281.719,85	289.125,50	279.779,63	268.351,27	273.571,32	269.968,75	400.819,35
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária e Deduções Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao de apuração	28.000,00	28.000,00	14.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao de apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	253.719,85	261.125,50	265.779,63	268.351,27	273.571,32	269.968,75	400.819,35
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, §2º)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	1.403.528,14	1.432.263,78	1.705.799,63	1.842.600,96	1.740.393,38	1.754.258,49	2.396.163,74
	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)						
	LIQUIDADAS						
	ago/2024	set/2024	out/2024	nov/2024	dez/2024	TOTAL (Últimos 12 meses)	INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS*
						(a)	(b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	2.026.640,50	2.070.512,53	2.095.746,86	2.072.206,31	3.447.588,33	26.051.038,32	0,00
Pessoal Ativo	1.756.671,75	1.800.543,78	1.825.778,11	1.802.237,56	3.043.645,99	22.573.885,31	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.484.605,31	1.546.740,37	1.538.982,94	1.514.299,98	2.499.805,48	18.975.646,85	0,00
Obrigações Patronais	272.066,44	253.803,41	286.795,17	287.937,58	543.840,51	3.598.238,46	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	269.968,75	269.968,75	269.968,75	269.968,75	403.942,34	3.477.153,01	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	254.100,45	254.100,45	254.100,45	254.100,45	380.139,88	3.270.865,11	0,00
Pensões	15.868,30	15.868,30	15.868,30	15.868,30	23.802,46	206.287,90	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art.18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal Não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	269.968,75	269.968,75	269.968,75	269.968,75	403.942,34	3.547.153,01	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária e Deduções Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao de apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao de apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	269.968,75	269.968,75	269.968,75	269.968,75	403.942,34	3.477.153,01	0,00

Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, §2º)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	1.756.671,75	1.800.543,78	1.825.778,11	1.802.237,56	3.043.645,99	22.503.885,31	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	45.231.206,64	---
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às emendas Individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	0,00	---
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF)	0,00	---
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)	0,00	---
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	---
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA O CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)	45.231.206,64	---
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VI) = (III a + III b)	22.503.885,31	49,75
LIMITE MÁXIMO (VII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 60,00%	27.138.723,98	60,00
LIMITE PRUDENCIAL (VIII) = (0,95 x VII) (parágrafo único do art. 22 da LRF) - 57,00%	25.781.787,78	57,00
LIMITE DE ALERTA (IX) = (0,90 x VII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - 54,00%	24.424.851,58	54,00
FONTE: Sistema e-Pública (1981-9590-185). Unidade Responsável: . Data da emissão: 28/01/2025 e hora de emissão: 08:27.		
Nota: I. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:406C3BF0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - RGF 3º QUADRIMESTRE 2024

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL				
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
Período de referência: Janeiro a Dezembro 2024/Quadrimestre Setembro-Dezembro				
RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")				RS\$ 1,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO ANTERIOR	EXERCÍCIO	SALDO Até o 1º Quadrimestre	DO EXERCÍCIO DE 2024
			Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	7.650.832,26		7.291.777,00	6.992.093,51
Dívida Mobiliária	0,00		0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00		0,00	0,00
Empréstimos	0,00		0,00	0,00
Internos	0,00		0,00	0,00
Externos	0,00		0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00		0,00	0,00
Financiamentos	0,00		0,00	0,00
Internos	0,00		0,00	0,00
Externos	0,00		0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de Dívidas	0,00		0,00	0,00
De Tributos	0,00		0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00		0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00		0,00	0,00
Do FGTS	0,00		0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00		0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00		0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	0,00		0,00	0,00
Outras Dívidas	7.650.832,26		7.291.777,00	6.992.093,51
Restos a Pagar Processados	0,00		0,00	0,00
INSS	1.518.061,21		1.466.715,61	1.414.195,73
PARCELAMENTO DO FGTS	1.399.622,50		1.329.622,50	1.329.622,50
R.P.P.S	4.733.148,55		4.495.438,89	4.248.275,28
DEDUÇÕES (II)	1.431.211,31		3.884.970,47	3.240.558,44
Disponibilidade de Caixa¹	1.431.211,31		3.884.115,99	3.239.627,84
Disponibilidade de Caixa Bruta	2.483.305,23		4.524.730,10	3.891.365,27
(-) Restos a Pagar Processados	441.710,89		59.161,82	59.161,82
(-) Depósitos Restituintes e Valores Vinculados	610.383,03		581.452,29	592.575,61
Demais Haveres Financeiros	0,00		854,48	930,60
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA² (DCL) (III) = (I-II)	6.219.620,95		3.406.806,53	3.751.535,07
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	37.234.336,99		39.975.427,95	42.899.521,07
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00		0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	37.234.336,99		39.975.427,95	42.899.521,07
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	20,55		18,24	16,30
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	16,70		8,52	8,74
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120%	44.681.204,39		47.970.513,54	51.479.425,28
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 108%	40.213.083,95		43.173.462,19	46.331.482,75
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC			SALDO DO EXERCÍCIO	DO EXERCÍCIO DE 2024

	ANTERIOR		Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00		0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC) ²	0,00		0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	42.121.729,45	42.121.729,45	42.121.729,45	52.436.533,51
RP NÃO-PROCESSADOS	3.437.814,70	2.735.958,04	1.751.244,07	281.215,68
ANTECIPAÇÕES DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema e-Pública (1615-5118-067). Unidade Responsável: . Data da emissão: 28/01/2025 e hora de emissão: 08:28.

1 A Disponibilidade de Caixa Bruta não poderá apresentar valor negativo, porém, em determinadas situações, como utilização de depósitos restituíveis para pagamento de despesas próprias do ente, o valor da linha "Disponibilidade de Caixa" poderá resultar em valor negativo. Por outro lado, o ente deve incluir os valores das obrigações a pagar atrasadas que estiverem registradas como restos a pagar processados (RPP) no item "Outras Dívidas" da DC (I), por meio do registro dos RPP sem disponibilidade financeira em conta de controle específica (e não de forma automática), e, para evitar duplicidade, deve deduzir o valor correspondente do montante total de RPP informado no bloco das DEDUÇÕES (II).

2 Refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha "Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos".

FRANCISCO NERI DE OLIVEIRA	VERCIA LOPES MORAIS SILVA	MARIA DA APRESENTAÇÃO DE OLIVEIRA MARQUES
Prefeito	Secretária Municipal De Administração,	Controladora Geral
CPF:098.470.814-68	CPF:970.793.754-87	Portaria 006/2017
CLEBIO CARVALHO DE AMORIM		
Contador		
CRC/RN-3.476-0		

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:6AFEBDF9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES - RGF 3º QUADRIMESTRE 2024.

MUNICÍPIO DE DOUTOR SEVERIANO				
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL				
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
Período de referência: Janeiro a Dezembro 2024/Quadrimestre Setembro-Dezembro				
RGF - ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)				R\$ 1,00
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	37.234.336,99	39.975.427,95	42.899.521,07	45.231.206,64
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	37.234.336,99	39.975.427,95	42.899.521,07	45.231.206,64
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 32.00%	11.914.987,84	12.792.136,94	13.727.846,74	14.473.986,12
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 28.80%	10.723.489,06	11.512.923,25	12.355.062,07	13.026.587,51
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DOS ESTADOS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema e-Pública (1989-1886-084). Unidade Responsável: . Data da emissão: 28/01/2025 e hora de emissão: 08:29.

FRANCISCO NERI DE OLIVEIRA	VERCIA LOPES MORAIS SILVA	MARIA DA APRESENTAÇÃO DE OLIVEIRA MARQUES
Prefeito	Secretária Municipal De Administração,	Controladora Geral
CPF:098.470.814-68	CPF:970.793.754-87	Portaria 006/2017
CLEBIO CARVALHO DE AMORIM		
Contador		
CRC/RN-3.476-0		

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:0F6E52BE

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO - RGF 3º QUADRIMESTRE 2024.**

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
Período de referência: Janeiro a Dezembro 2024/Quadrimestre Setembro-Dezembro		
RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		
	R\$ 1,00	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	3.658.000,00	3.658.000,00
Interna	3.658.000,00	3.658.000,00
Empréstimos	3.658.000,00	3.658.000,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação ¹ (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação ¹ (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	3.658.000,00	3.658.000,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	Valor	% Sobre a RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	45.231.206,64	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	45.231.206,64	-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	3.658.000,00	8,09
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	7.236.993,06	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF)	6.513.293,75	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	3.166.184,46	7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	Até o Quadrimestre de Referência (a)
	No Quadrimestre de Referência	(a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00
FONTE: Sistema e-Pública (1653-7284-761). Unidade Responsável: . Data da emissão: 28/01/2025 e hora de emissão: 08:29.		
¹ Conforme Manual para Instrução de Pleitos (MIP), disponível em conteudo.tesouro.gov.br/manuais/mip , essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito.		

FRANCISCO NERI DE OLIVEIRA	VERCIA LOPES MORAIS SILVA	MARIA DA APRESENTAÇÃO DE OLIVEIRA MARQUES
Prefeito	Secretária Municipal De Administração,	Controladora Geral
CPF:098.470.814-68	CPF:970.793.754-87	Portaria 006/2017
CLEBIO CARVALHO DE AMORIM		
Contador		
CRC/RN-3.476-0		

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:6BC8E3B3

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - RGF 3º QUADRIMESTRE 2024.**

PODER EXECUTIVO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL		
Período de referência: Janeiro a Dezembro 2024/Quadrimestre Setembro-Dezembro		
LRF, art. 48 - ANEXO 06		
	R\$ 1,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE	
Receita Corrente Líquida	45.231.206,64	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	45.231.206,64	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	45.231.206,64	
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	21.756.214,44	48,10
Limite Máximo (Incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	24.424.851,59	54,00
Limite Prudencial (Parag. Único, art. 22 da LRF)	23.203.609,01	51,30
Limite de Alerta (Incisos II do §1º do art. 59 da LRF)	21.982.366,43	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	3.543.259,90	7,83
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	54.277.447,97	120,00
GARANTIA DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL

Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	14.473.986,12	32,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Externas e Internas	3.658.000,00	8,09
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	7.236.993,06	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	3.166.184,46	7,00
RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	0,00	2.097.403,62

FONTE: Sistema e-Pública (2148-2827-737). Unidade Responsável: . Data da emissão: 28/01/2025 e hora de emissão: 08:31.

FRANCISCO NERI DE OLIVEIRA	VERCIA LOPES MORAIS SILVA	MARIA DA APRESENTAÇÃO DE OLIVEIRA MARQUES
Prefeito	Secretária Municipal De Administração,	Controladora Geral
CPF:098.470.814-68	CPF:970.793.754-87	Portaria 006/2017
CLEBIO CARVALHO DE AMORIM		
Contador		
CRC/RN-3.476-O		

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:16B8A0FE

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR

GABINETE DO PREFEITO
EQUADOR - DECRETO Nº 39, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024

RUA JOSE MARCELINO DE OLIVEIRA, 100, Centro - Equador/RN CEP: 59355000 -

DECRETO Nº 39, DE 02 de dezembro de 2024

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.050.112,09, para os fins que especifica e dá outras providências.

O Prefeito MUNICIPAL DE EQUADOR/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.050.112,09 (um milhão, cinquenta mil, cento e doze reais e nove centavos) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EQUADOR/RN, 02 de dezembro de 2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR/RN

Unidade	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Orçamentária					
Anexo I (Acréscimo)					1.050.112,09
02 .010 GABINETE DO PREFEITO					8.642,09
	2002 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO				8.642,09
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	15000000	0001	8.642,09

02 .020 SECRETARIA DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E CONTROLE					34.300,00
	2003 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA				34.300,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	4.300,00
		3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	15000000	0001	30.000,00
02 .030 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO					660.400,00
	1013 AQUIS.VEICULOS, EQUIP. E MOBILIARIO / EDUC. INFANTIL				15.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15420000	0001	15.000,00
	2007 MANUTENÇÃO DAS ATIV. DE ENSINO FUNDAMENTAL				531.400,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15001001	0001	10.000,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15401070	0001	34.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15001001	0001	414.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15500000	0001	5.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15001001	0001	2.300,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15400000	0001	4.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15400000	0001	42.100,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15690000	0001	20.000,00
	2020 MANUTENÇÃO DAS ATIV. DE EDUCAÇÃO INFANTIL				114.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15001001	0001	44.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E			
		VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15401070 0001		70.000,00
02 .050 SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS					156.000,00
	2027 MANUTENÇÃO DAS ATIV. DE SERVIÇOS URBANOS				156.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	28.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17080000	0001	25.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	82.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17080000	0001	21.000,00
02 .060 SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE					2.000,00
	2030 MANUTENÇÃO DAS ATIV. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE				2.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	2.000,00
02 .070 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					124.505,00
	2031 MANUTENÇÃO DAS ATIV. DE ATENÇÃO BÁSICA				94.255,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15001002	0001	70.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16000000	0001	15.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16050000	0001	7.655,00
		3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES	16000000	0001	1.600,00
	2036 MANUTENÇÃO DAS ATIV. DE ASS. HOSP. E AMBULATORIAL				30.250,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16050000	0001	30.250,00
02 .071 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					1.215,00
	2092 MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SEC. DE ASS SOCIAL				1.215,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	1.215,00
02 .080 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL					49.050,00
	2098 MANUTENÇÃO ATIV. DO BLOCO PROGRAMAS - P. INFÂNCIA				12.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16600000	0001	12.000,00
	2100 MANUTENÇÃO ATIV. DO BLOCO PROT. SOCIAL BÁSICA (CRAS/SCFV ETC)				33.350,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	3.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16600000	0001	10.350,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	20.000,00
	2101 MANUTENÇÃO ATIV. DO BLOCO G. CONTROLE SOCIAL (CAD. ÚNICO - IGD/TRANSF. RENDA)				3.700,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16600000	0001	3.700,00
02 .101 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO					14.000,00
	2091 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO				14.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	2.200,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	11.800,00
Anexo II (Redução)					1.050.112,09
02 .010 GABINETE DO PREFEITO					8.642,09
	2002 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO				8.642,09
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15000000	0001	6.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	15000000	0001	2.642,09

02 .020 SECRETARIA DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E CONTROLE		PESSOA FÍSICA				34.300,00
	2003 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA					34.300,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001		14.300,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001		20.000,00
02 .030 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO						660.400,00
	1008 CONSTRUÇÕES, AMPL. E REFORMAS. UNID. ESCOLAR / ENS. FUNDAMENTAL					205.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15001001	0001		10.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15410000	0001		10.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15500000	0001		5.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15710000	0001		170.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17063110	0001		10.000,00
	1013 AQUIS.VEICULOS, EQUIP. E MOBILIARIO / EDUC. INFANTIL					21.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15410000	0001		10.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15420000	0001		6.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15690000	0001		5.000,00
	1078 CONSTRUÇÕES, AMPL. E REFORMAS. UNID. ESCOLAR / EDUC. INFANTIL					39.100,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15001001	0001		10.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15400000	0001		5.100,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15420000	0001		4.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15690000	0001		20.000,00
	1085 AQUISIÇÃO E DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS					11.000,00
		4.4.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	15001001	0001		10.000,00
		4.4.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	15400000	0001		1.000,00
	2005 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA					8.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001		8.000,00
	2007 MANUTENÇÃO DAS ATIV. DE ENSINO FUNDAMENTAL					118.400,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15001001	0001		1.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15401070	0001		15.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15001001	0001		15.300,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15401070	0001		35.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15400000	0001		26.100,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15001001	0001		9.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001		16.000,00
		3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES	15001001	0001		1.000,00
	2020 MANUTENÇÃO DAS ATIV. DE EDUCAÇÃO INFANTIL					81.900,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15001001	0001		14.000,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15400000	0001		1.000,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15401070	0001		20.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15400000	0001		1.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15400000	0001		2.800,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15400000	0001		2.800,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15001001	0001		10.000,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15400000	0001		1.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15001001	0001		4.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15400000	0001		3.800,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15400000	0001		9.500,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15420000	0001		10.000,00
		3.3.90.49 AUXÍLIO-TRANSPORTE	15400000 0001			1.000,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15400000	0001		1.000,00
	2107 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE MERENDA ESCOLAR					17.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15520000	0001		17.000,00
	2108 MANUTENÇÃO DAS ATIV. DE TRANSPORTE ESCOLAR					124.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001		50.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15400000	0001		2.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15001001	0001		59.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15400000	0001		3.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15420000	0001		5.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15400000	0001		5.000,00
	2109 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE MERENDA ESCOLAR					30.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001		20.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15520000	0001		10.000,00
	2112 MANUTENÇÃO DE ATIV. ALUNOS BOLSISTAS (Ens. Fund.)					5.000,00
		3.3.90.18 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	15001001	0001		5.000,00

02 .050 SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS					128.000,00
	1021	CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÕES, PRAÇAS,			
					3.000,00
		PÓRTICOS E LOG. EQUIVALENTES			
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES 15000000 0001			3.000,00
	1023 AQUISIÇÃO E DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS				450,00
		4.5.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	15000000	0001	450,00
	1035 CONSTRUÇÃO DE ESGOTOS, ATERROS E LIGAÇÕES SANITÁRIAS				2.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	2.000,00
	1045 CONSTRUÇÃO, AMPL. DE REF. DE UNIDADES				3.000,00
		HABITACIONAIS			
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	3.000,00
	1051 CONSTRUÇÕES E RESTAURAÇÕES DE RESERV. E SIST. DE ABAST. D'ÁGUA				800,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	800,00
	1055 CONSTRUÇÃO, PERFURAÇÃO E INSTALAÇÃO DE POÇOS				850,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	850,00
	1066 CONSTRUÇÕES, AMPL. E REFORMAS NO CEMITERIO PUBLICO				850,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	850,00
	1084 CONSTRUÇÃO DE PONTES, PONTILHOS E PASS. MOLHADAS				850,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	850,00
	2027 MANUTENÇÃO DAS ATIV. DE SERVIÇOS URBANOS				94.200,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	15000000	0001	20.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	25.000,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	1.000,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15000000	0001	1.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	17050000	0001	45.000,00
		3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES	15000000	0001	1.000,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	1.200,00
	2111 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA				22.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	11.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17080000	0001	1.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	15000000	0001	4.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	4.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	2.000,00
02 .060 SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE					30.000,00
	1025 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MAQ. EQUIPAMENTOS				8.000,00
		E MOBILIÁRIO			
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	8.000,00
	2030 MANUTENÇÃO DAS ATIV. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE				2.000,00
		3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES	15000000	0001	2.000,00
	2059 MANUTENÇÃO DAS ATIV. DE CORTE DE TERRAS, DIST. SEMENTES E SEG. SAFRA				20.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	15000000	0001	10.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	10.000,00
02 .070 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					124.505,00
	2031 MANUTENÇÃO DAS ATIV. DE ATENÇÃO BÁSICA				89.505,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16000000	0001	15.000,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16050000	0001	37.905,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	35.000,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	16000000	0001	1.600,00
	2036 MANUTENÇÃO DAS ATIV. DE ASS. HOSP. E AMBULATORIAL				35.000,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15001002	0001	35.000,00
02 .071 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					1.215,00
	1049 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REF. DE UNIDADES DE ASS. SOCIAL				500,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	500,00
	2092 MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SEC. DE ASS. SOCIAL				715,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	715,00
02 .080 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL					49.050,00
	2098 MANUTENÇÃO ATIV. DO BLOCO PROGRAMAS - P. INFÂNCIA				3.000,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	3.000,00
	2100 MANUTENÇÃO ATIV. DO BLOCO PROT. SOCIAL BÁSICA (CRAS/SCFV ETC)				34.050,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	16600000		23.700,00

		PESSOAL CIVIL	0001		
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	16600000	0001	350,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	16600000	0001	10.000,00
	2101 MANUTENÇÃO ATIV. DO BLOCO G. CONTROLE SOCIAL (CAD. ÚNICO - IGD/TRANSF. RENDA)				12.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	16600000	0001	12.000,00
02 .101 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO					14.000,00
	2091 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO				14.000,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	100,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	2.200,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	1.700,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15000000	0001	4.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	6.000,00
EQUADOR/RN, 02 de dezembro de 2024					
CLEYSON RIVALDO DE OLIVEIRA					
Prefeito					

Publicado por:
Sergio Marcos Torres da Silva
Código Identificador:175282A9

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 4 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIARIAS

MUNICÍPIO DE EQUADOR	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias	Exercício: 2024				
Bimestre: 6/2024					
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)					
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS					
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)			
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00			
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00			
Ativo	0,00	0,00			
Inativo	0,00	0,00			
Pensionista	0,00	0,00			
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00			
Ativo	0,00	0,00			
Inativo	0,00	0,00			
Pensionista	0,00	0,00			
Receita Patrimonial	0,00	0,00			
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00			
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00			
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00			
Receita de Serviços	0,00	0,00			
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00			
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00			
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)1	0,00	0,00			
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00			
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00			
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00			
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00			
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00			
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00			
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA				
VALOR	0,00				
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA				
VALOR	0,00				
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS				
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00				
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00				
Outros Aportes para o RPPS	0,00				
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00				
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	SALDO ATUAL				
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00				

Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)			
FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)					
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00			
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00			
Ativo	0,00	0,00			
Inativo	0,00	0,00			
Pensionista	0,00	0,00			
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00			
Ativo	0,00	0,00			
Inativo	0,00	0,00			
Pensionista	0,00	0,00			
Receita Patrimonial	0,00	0,00			
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00			
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00			
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00			
Receita de Serviços	0,00	0,00			
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00			
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00			
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00			
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00			
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00			
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00			
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00			
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00			
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS				
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00				
Recursos para Formação de Reserva	0,00				
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	SALDO ATUAL				
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				
ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS					
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)			
Receitas Correntes	0,00	0,00			
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	0,00	0,00			
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Despesas Correntes (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII+XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	SALDO ATUAL				
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)			
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00			
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00			
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVII)	0,00	0,00			
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO (XIX) = (XVII - XVIII)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:

Sergio Marcos Torres da Silva
Código Identificador:454F6095GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 6 - DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMARIO E NOMINAL

MUNICÍPIO DE EQUADOR		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado		Exercício: 2024	
Primário e Nominal			
Bimestre: 6/2024			
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)			
ACIMA DA LINHA			
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO	Até o Bimestre/2024	
	ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	40.395.211,00	34.922.700,07	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	610.868,00	1.578.617,70	
IPTU	30.518,00	43.107,84	
ISS	334.895,00	604.375,47	
ITBI	20.214,00	4.500,00	
IRRF	189.705,00	894.408,62	
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	35.536,00	32.225,77	
Receitas de Contribuições	43.397,00	215.858,86	
Receita Patrimonial	19.911,00	247.007,46	
Aplicações Financeiras (II)	19.911,00	242.447,46	
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	4.560,00	
Transferências Correntes	39.495.186,00	32.818.107,29	
Cota-Parte do FPM	17.263.627,00	14.963.600,56	
Cota-Parte do ICMS	3.854.919,00	3.191.539,04	
Cota-Parte do IPVA	120.846,00	151.063,68	
Cota-Parte do ITR	7.825,00	2.097,75	
Transferências da LC 61/1989	43.470,00	6.339,76	
Transferências do FUNDEB	6.427.163,00	6.968.493,76	
Outras Transferências Correntes	11.777.336,00	7.534.972,74	
Demais Receitas Correntes	225.849,00	63.108,76	
Outras Receitas Financeiras(III)	0,00	0,00	
Receitas Correntes Restantes	225.849,00	63.108,76	
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	40.375.300,00	34.680.252,61	
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00	
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00	
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	8.100.000,00	1.699.906,00	
Operações de Crédito (VIII)	0,00	0,00	
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00	
Alienação de Bens	0,00	0,00	
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00	
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00	
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00	

Transferências de Capital	8.100.000,00	1.699.906,00
Convênios	5.413.701,00	0,00
Outras Transferências de Capital	2.686.299,00	1.699.906,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias(XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	8.100.000,00	1.699.906,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	48.475.300,00	36.380.158,61
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	48.475.300,00	36.380.158,61

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2024				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	42.543.009,36	33.524.188,98	33.418.374,98	33.351.866,85	1.224.869,78	126.230,44	126.230,44
Pessoal e Encargos Sociais	18.258.242,09	15.731.822,84	15.731.822,84	15.731.822,84	5.137,20	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	24.284.767,27	17.792.366,14	17.686.552,14	17.620.044,01	1.219.732,58	126.230,44	126.230,44
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	42.543.009,36	33.524.188,98	33.418.374,98	33.351.866,85	1.224.869,78	126.230,44	126.230,44
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	8.191.800,00	1.984.103,38	1.528.709,78	1.460.190,16	220.184,46	45.665,19	11.016,41
Investimentos	7.217.712,00	1.182.472,49	727.078,89	658.559,27	220.184,46	45.665,19	11.016,41
Inversões Financeiras	155.918,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	155.918,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	818.170,00	801.630,89	801.630,89	801.630,89	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	7.373.630,00	1.182.472,49	727.078,89	658.559,27	220.184,46	45.665,19	11.016,41
RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XXIX)	249.953,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	50.166.592,36	34.706.661,47	34.145.453,87	34.010.426,12	1.445.054,24	171.895,63	137.246,85
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	50.166.592,36	34.706.661,47	34.145.453,87	34.010.426,12	1.445.054,24	171.895,63	137.246,85
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIIa - (XXXIIa + XXXIIb + XXXIIc)]							787.431,40
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa + XXXIIIb + XXXIIId)]							787.431,40
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE						
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	300.001,00						

JUROS NOMINAIS	VALOR CORRENTE
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	242.447,46
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	1.029.878,86

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2023 (a)	Até o Bimestre/2024 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	5.749.431,70	4.947.800,81
DEDUÇÕES (XL)	670.957,50	2.854.018,36
Disponibilidade de Caixa	670.957,50	2.854.018,36
Disponibilidade de Caixa Bruta	3.046.176,70	3.436.596,87
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	1.473.703,90	169.676,53
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	901.515,30	412.901,98
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	5.078.474,20	2.093.782,45
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)		2.984.691,75

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-2.848.637,00
AJUSTE METODOLÓGICO	VALOR CORRENTE
VARIAÇÃO DO SALDO RPP = (XLIV) = (XLIIb - XLIIa)	-1.304.027,37
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XLIX)	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV + XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLIX)]	1.680.664,38
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	1.438.216,92
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.382.676,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	1.382.676,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

Publicado por:
Sergio Marcos Torres da Silva
Código Identificador:79A03761

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 8 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MDE

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino			Exercício: 2024
Bimestre: 6/2024			
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)			
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)			
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	575.332,00	1.546.391,93	
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	30.518,00	43.107,84	
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	20.214,00	4.500,00	
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	334.895,00	604.375,47	
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	189.705,00	894.408,62	
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	26.371.247,00	22.426.383,05	
2.1- Cota-Parte FPM	21.337.421,00	18.276.933,93	
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	20.368.971,00	16.567.897,29	
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	968.450,00	1.709.036,64	
2.2- Cota-Parte ICMS	4.818.649,00	3.989.423,57	
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	54.338,00	6.339,76	
2.4- Cota-Parte ITR	9.781,00	2.622,11	
2.5- Cota-Parte IPVA	151.058,00	151.063,68	
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	26.946.579,00	23.972.774,98	
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	5.080.559,40	4.111.742,26	
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	1.656.085,35	1.849.724,46	
FUNDEB			
FUNDEB - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	6.439.879,00	6.995.187,88	

6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	5.600.812,00	6.436.007,81
6.1.1- Principal	5.588.096,00	6.409.313,69
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	12.716,00	26.694,12
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	394.910,00	0,00
6.2.1- Principal	394.910,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	444.157,00	559.180,07
6.3.1- Principal	444.157,00	559.180,07
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00
6.4.1- Principal	0,00	0,00
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)	507.536,60	2.297.571,43
FUNDEB - RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)		VALOR
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT		0,00
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR		0,00
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS		0,00
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)		6.995.187,88

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	7.129.879,00	6.804.322,55	6.804.322,55	6.804.322,55	0,00

10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	5.520.020,00	5.421.675,49	5.421.675,49	5.421.675,49	0,00
10.1.1- Educação Infantil	1.875.700,00	1.786.036,39	1.786.036,39	1.786.036,39	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	3.644.320,00	3.635.639,10	3.635.639,10	3.635.639,10	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	1.609.859,00	1.382.647,06	1.382.647,06	1.382.647,06	0,00
10.2.1- Educação Infantil	151.573,00	97.242,12	97.242,12	97.242,12	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	1.458.286,00	1.285.404,94	1.285.404,94	1.285.404,94	0,00
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)	INSC. EM REST. A PAG. NÃO PROC.SEM DISP. DE CX.7 (h)	DESPESAS LIQUIDADAS / EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (l)
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	6.804.322,55	6.804.322,55	6.804.322,55	0,00	0,00	0,00
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	6.244.148,71	6.244.148,71	6.244.148,71	0,00	0,00	0,00
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	560.173,84	560.173,84	560.173,84	0,00	0,00	993,77
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	5.421.675,49	5.421.675,49	5.421.675,49	0,00	0,00	0,00
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	560.173,84	560.173,84	560.173,84	0,00	0,00	0,00
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	83.974,19	83.974,19	83.974,19	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal²	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO(k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)
15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	4.896.631,52	5.421.675,49	5.421.675,49	77,51
16- PERCENTUAL DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL (INDICADOR IEI)	211.146,39	560.173,84	560.173,84	100,18
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	83.877,01	83.974,19	83.974,19	15,02

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)³	VALOR PERMITIDO(n)	VALOR NÃO APLICADO(o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE(p)	VR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO(q)	% NÃO APLICADO(r)
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	699.518,79	190.865,33	190.865,33	0,00	2,73

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior) ³	VLR. SUPERÁVIT PERMITIDO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR APLICADO EXERCÍCIO ANTERIOR(t)	VALOR NÃO APLICADO EXERCÍCIO ANTERIOR (u)	VALOR DE SUPERÁVIT APLIC. ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (w)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (x)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE NO EXERCÍCIO ATUAL (y)
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)

20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	2.715.856,00	2.320.720,20	2.320.720,20	2.320.720,20	0,00
20.1- Educação Infantil	568.588,00	431.623,79	431.623,79	431.623,79	0,00
20.2- Ensino Fundamental	2.047.224,00	1.824.628,31	1.824.628,31	1.824.628,31	0,00
20.3- Educação de Jovens e Adultos	4.348,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.5- Administração Geral	95.696,00	64.468,10	64.468,10	64.468,10	0,00
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação) 6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	9.845.735,00	9.125.042,75	9.125.042,75	9.125.042,75	0,00
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	2.595.861,00	2.314.902,30	2.314.902,30	2.314.902,30	0,00
21.1.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.1.2- Pré-escola	2.595.861,00	2.314.902,30	2.314.902,30	2.314.902,30	0,00
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	7.249.874,00	6.810.140,45	6.810.140,45	6.810.140,45	0,00
APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL					VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = (L20(d ou e))					2.320.720,20
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)					4.111.742,26
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)					0,00
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO ATUAL = L19(x)					0,00
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS					0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))					390,00
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 - 25 - 26 - 27)					6.432.072,46
APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5		VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)	
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS		5.993.193,75 6	432.072,46	26,83	

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE 8	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	125.530,44	112.573,58	112.313,58	1.240,00	11.976,86
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	120.245,44	108.138,58	107.878,58	390,00	11.976,86
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	5.285,00	4.435,00	4.435,00	850,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	2.347.117,00	852.247,66
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	1.743.426,00	852.247,66
31.1.1- Salário-Educação	586.344,00	443.417,41
31.1.2- PDDE	100.850,00	0,00
31.1.3- PNAE	305.000,00	131.621,99
31.1.4 - PNATE	83.550,00	33.301,61
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	667.682,00	243.906,65
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	603.691,00	0,00
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção) 6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
--	------------------------	---------------------------------------	---------------------------------------	----------------------------------	-------------------------------------

32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	1.803.465,00	1.004.916,86	1.004.916,86	1.004.916,86	0,00
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	529.196,00	170.965,10	170.965,10	170.965,10	0,00

32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	1.120.921,00	733.639,86	733.639,86	733.639,86	0,00
32.3- ENSINO MÉDIO	89.000,00	52.482,30	52.482,30	52.482,30	0,00
32.4- ENSINO SUPERIOR	64.348,00	47.829,60	47.829,60	47.829,60	0,00
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	11.649.200,00	10.129.959,61	10.129.959,61	10.129.959,61	0,00
33.1- Despesas Correntes	10.887.609,00	9.994.887,11	9.994.887,11	9.994.887,11	0,00
33.1.1- Pessoal Ativo	7.216.332,00	6.858.379,09	6.858.379,09	6.858.379,09	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	3.671.277,00	3.136.508,02	3.136.508,02	3.136.508,02	0,00
33.2- Despesas de Capital	791.591,00	135.072,50	135.072,50	135.072,50	0,00
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	791.591,00	135.072,50	135.072,50	135.072,50	0,00
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA			FUNDEB (ah)		SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023			41.451,40		22.584,29
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)			6.995.187,88		443.417,41
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)			6.808.757,55		466.036,13
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE			227.881,73		(34,43)
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)			1.417,75		1.500,00
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)			220.968,97		0,00
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)			8.330,51		1.465,57
1 Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspondem ao disposto na legislação.					
2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.					
3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.					
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.					
5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.					
6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.					
7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.					
8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores					
9 Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).					
10 Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.					

Publicado por:
Sergio Marcos Torres da Silva
Código Identificador:DD1B198A

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 9 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERACOES DE CREDITO E DESPESAS DE CAPITAL

MUNICIPIO DE EQUADOR		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo das Receitas de Operações de Crédito e Despesa de Capital		Exercício: 2024 -	
Bimestre: 6/2024			
RREO - Anexo 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)			
Receitas	Previsão Atualizada	Receitas Realizadas	Saldo a Realizar
	(a)	(b)	(c) = (a - b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO ¹ (I)	0,00	0,00	0,00
Despesas	Dotação	Despesas	Saldo não
	Atualizada	Empenhadas	Executado
	(d)	(e)	(f) = (d - e)
DESPESAS DE CAPITAL	8.191.800,00	1.984.103,38	6.207.696,62
Investimentos	7.217.712,00	1.182.472,49	6.035.239,51
Inversões Financeiras	155.918,00	0,00	155.918,00
Amortização da Dívida	818.170,00	801.630,89	16.539,11
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	8.191.800,00	1.984.103,38	6.207.696,62
Resultado para Apuração da Regra de Ouro	(d - a)	(e - b)	(f - c)
RESULTADO PARA A PURIFICAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II - I)	8.191.800,00	1.984.103,38	6.207.696,62
1 Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III			

Publicado por:
Sergio Marcos Torres da Silva
Código Identificador:BE87A001

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 10 - DEMONSTRATIVO DA PROJECAO ATUARIAL DO REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		Exercício: 2024	
Demonstrativo da Projeção Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores		Exercício: 2024	
Bimestre: 6/2024			
RREO - Anexo 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)			
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)			
Exercício	Receitas Previdenciárias (a)	Despesas Previdenciárias (b)	Resultado Previdenciário (c) = (a) - (b)
			Saldo Financeiro do Exercício (d) = ("d" exerc. Anterior) + c

2024	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00
FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)				
Exercício	Receitas Previdenciárias (a)	Despesas Previdenciárias (b)	Resultado Previdenciário (c) = (a) - (b)	Saldo Financeiro do Exercício (d) = ("d" exerc. Anterior) + c
2024	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00

Publicado por:
Sergio Marcos Torres da Silva
Código Identificador:65B63BF3

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 11 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE ALIENACAO DE ATIVOS E APLICACAO DOS RECURSOS

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Demonstrativo da Receita de Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos			Exercício: 2024 -
Bimestre: 6/2024			
RREO - Anexo 11 (LRF, § 1º art. 53, inciso III)			
Receitas	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas (b)	Saldo (c) = (a - b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	0,00	0,00

Despesas	Dotação Atualizada (d)	Despesas Empenhadas (e)	Despesas Liquidadas	Despesas Pagas (f)	Despesas Inscritas em Restos a Pagar não Processados	Pagamento de Restos a Pagar (g)	Saldo (h) = (d - e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	2023 (i)	2024 (j) = (Ib - (II f + II g))	Saldo Atual (k) = (III i + III j)
Valor (III)	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Sergio Marcos Torres da Silva
Código Identificador:77827A41

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 14 - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA

MUNICIPIO DE EQUADOR	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária	Exercício: 2024
Bimestre: 6/2024	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	48.495.211,00
Previsão Atualizada	48.495.211,00
Receitas Realizadas	36.622.606,07
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	1.382.676,00
DESPESAS	
Dotação Inicial	48.495.211,00
Dotação Atualizada	50.984.762,36
Despesas Empenhadas	35.508.292,36
Despesas Liquidadas	34.947.084,76
Despesas Pagas	34.812.057,01
Superávit Orçamentário	1.114.313,71
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	35.508.292,36
Despesas Liquidadas	34.947.084,76
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	34.922.700,07
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	32.936.908,07
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	31.172.989,87
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES E DO SISTEMA DE	Até o Bimestre
PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizada	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizada	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Sistema de Proteção Social dos Militares - Inativos e Pensionistas	

Receitas Realizadas	0,00
Despesas Empenhadas	0,00
Despesas Liquidadas	0,00
Despesas Pagas	0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00

RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO	Resultado Apurado		% em Relação à Meta
	(a)	Até o Bimestre	(b/a)	
Resultado Primário (Sem RPPS) - Acima da Linha	300.001,00	787.431,40		262,47
Resultado Nominal (Sem RPPS) - Abaixo da Linha	-2.848.637,00	2.984.691,75		-104,77
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento	Pagamento	Saldo
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	1.473.703,90	Até o Bimestre	Até o Bimestre	a Pagar
Poder Executivo	1.473.703,90	28.649,66	1.445.054,24	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	259.429,38	72.743,85	137.246,85	49.438,68
Poder Executivo	259.429,38	72.743,85	137.246,85	49.438,68
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	1.733.133,28	101.393,51	1.582.301,09	49.438,68
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado	Limite Constitucional Anual		
	Até o Bimestre	% Mínimo a	% Aplicado	
		Aplicar no	Até o Bimestre	
		Exercício		
Mínimo Anual de <18% /25%> das Rec. de Impostos na Manut. e Desenvolvimento do Ensino	6.432.072,46	25,00	26,83	
Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	5.421.675,49	70,00	77,51	
Percentual Complementação da União ao FUNDEB - (VAAT) Vinculado à Educação Infantil	560.173,84	0,00	100,18	
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	83.974,19	15,00	15,02	
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado no Exercício	Saldo não realizado		
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00		
Despesa de Capital Líquida	1.984.103,38	6.207.696,62		
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões e Inativos Militares				
Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com Pensões e Inativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado no Exercício	Saldo a Realizar		
Receita de Alienação de Ativos	0,00	0,00		
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00		
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado	Limite Constitucional Anual		
	Até o Bimestre	% Mínimo a	% Aplicado	
		Aplicar no	Até o Bimestre	
		Exercício		
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	5.587.611,09	15,00	25,09	
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADOS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente			
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00			

Publicado por:
Sergio Marcos Torres da Silva
Código Identificador:538FF8DD

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

MUNICÍPIO DE EQUADOR		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida		Exercício: 2024			
3º Quadrimestre/2024		RGF - Anexo 2 (LRF, art 55, inciso I, alínea "b")			
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO ANTERIOR	DO EXERCÍCIO	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2024		
			Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	5.749.431,70		5.492.935,97	5.228.839,48	4.947.800,81
Dívida Mobiliária	0,00		0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	5.749.431,70		5.492.935,97	5.228.839,48	4.947.800,81
Empréstimos	0,00		0,00	0,00	0,00
Interna	0,00		0,00	0,00	0,00
Externa	0,00		0,00	0,00	0,00

Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	5.749.431,70	5.492.935,97	5.228.839,48	4.947.800,81
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	5.749.431,70	5.492.935,97	5.228.839,48	4.947.800,81
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) - Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	2.022.586,90	2.257.658,67	2.890.276,81	2.854.018,36
Disponibilidade de Caixa	2.022.586,90	2.257.658,67	2.890.276,81	2.854.018,36
Disponibilidade de Caixa Bruta	3.641.460,20	2.762.637,77	3.398.900,41	3.436.596,87
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	1.613.105,30	289.795,26	191.065,06	169.676,53
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	5.768,00	215.183,84	317.558,54	412.901,98
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I - II)	3.726.844,80	3.235.277,30	2.338.562,67	2.093.782,45
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	0,00	31.276.057,01	33.237.956,09	34.922.700,07
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	550.000,00	1.085.792,00	1.985.792,00
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	0,00	30.726.057,01	32.152.164,09	32.936.908,07
% DA DC SOBRE A RCL AJUSTADA (I/VI)	0,00	17,87	16,26	15,02
% DA DCL SOBRE A RCL AJUSTADA (III/VI)	4.472.213,76	10,52	7,03	5,99
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	0,00	36.871.268,41	38.582.596,91	39.524.289,68
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <%>	0,00	33.184.141,57	34.724.337,22	35.571.860,71
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2024		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RP NÃO PROCESSADO	7.079.476,21	217.469,94	152.353,33	575.997,50
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Sergio Marcos Torres da Silva
Código Identificador:DCB9BD69

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 3 - DEMONSTRATIVO GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Demonstrativo das Garantias e Contragarantias				Exercício: 2024
3º Quadrimestre/2024				
RGF - Anexo 3 (LRF, art 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, S 1º)				
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2024		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	29.852.757,87	31.276.057,01	33.237.956,09	34.922.700,07
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	550.000,00	550.000,00	1.085.792,00	1.985.792,00
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	29.302.757,87	30.726.057,01	32.152.164,09	32.936.908,07
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V / VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	6.446.606,73	6.759.732,54	7.073.476,10	7.246.119,78
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1 do art. 59 da LRF) - <%>	5.801.946,06	6.083.759,29	6.366.128,49	6.521.507,80
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2024		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00

DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:				

Publicado por:
Sergio Marcos Torres da Silva
Código Identificador:6FC4C3E3

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 4 - DEMONSTRATIVO OPERAÇÃO DE CRÉDITO

MUNICÍPIO DE EQUADOR	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo das Operações de Crédito	Exercício: 2024		
3º Quadrimestre/2024			
RGF - Anexo 4 (LRF, art 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")			
OPERAÇÃO DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO		
	No Quadrimestre de Referência	de	Até o Quadrimestre de Referência(a)
Mobiliária	0,00		0,00
Interna	0,00		0,00
Externa	0,00		0,00
Contratual	0,00		0,00
Interna	0,00		0,00
Empréstimos	0,00		0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00		0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00		0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, §1º)	0,00		0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (I)	0,00		0,00
Externa	0,00		0,00
Empréstimos	0,00		0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00		0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00		0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, §1º)	0,00		0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (II)	0,00		0,00
TOTAL (III)	0,00		0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR		% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	34.922.700,07		0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	1.985.792,00		0,00
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	32.936.908,07		0,00
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00		0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00		0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	5.269.905,29		16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	4.742.914,76		14,40
OPERAÇÃO DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00		0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	2.305.583,56		7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO		
	No Quadrimestre de Referência	de	Até o Quadrimestre de Referência(a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00		0,00
Tributos	0,00		0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00		0,00
FGTS	0,00		0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00		0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00		0,00

Publicado por:
Sergio Marcos Torres da Silva
Código Identificador:26F3413A

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 6 - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATORIO DE GESTAO FISCAL

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - PODER EXECUTIVO		Exercício: 2024
3º Quadrimestre/2024		
LRF, art 48 - Anexo 6		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE	
Receita Corrente Líquida	34.922.700,07	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	32.936.908,07	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	31.172.989,87	
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	14.309.950,69	45,91
Limite Máximo (inciso I, II e III, art. 20 da LRF)	16.833.414,53	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF)	15.991.743,80	51,30
Limite de Alerta (inciso II do parágrafo 1º do art. 59 da LRF)	15.150.073,08	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Dívida Consolidada Líquida	2.093.782,45	5,99
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	39.524.289,68	120,00
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA

Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	7.246.119,78	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	5.269.905,29	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	2.305.583,56	7,00
RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	561.207,60	1.961.696,76

Publicado por:
Sergio Marcos Torres da Silva
Código Identificador:A838D930

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 77 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2024

Prefeitura Municipal de Felipe Guerra, por intermédio da PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA, com sede na Rua João Batista Gurgel, 97 – Centro – Felipe Guerra/RN – 59795-00, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 08.349.086/0001-74, por seus representantes legais, considerando o julgamento da licitação na modalidade **Pregão Eletrônico**, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 35/2024**, publicada no **11/11/2024**, processo administrativo nº **7100001/2024**, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação ou Aviso da Contratação Direta, conforme o caso, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023 e Decreto Municipal nº 442 de 17 de janeiro de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de **Formação de registro de preços para futura aquisições de MEDICAMENTOS, destinados atender a demanda das Unidades Hospitalares e de saúde/estratégia da família, do município de Felipe Guerra, através da Secretaria de Saúde do Município de Felipe Guerra, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Anexo I (Termo de Referência), e demais condições e exigências estabelecidas no instrumento convocatório.**, especificado (s) no(s) item (ns) do Termo de Referência, anexo I *do edital de Licitação nº 35/2024*, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor (es) e as demais condições ofertadas na (s) proposta (s) são as que seguem:

Fornecedor: DROGAFONTE LTDA						
CNPJ: 08.778.201/0001-26						
Endereço: R BARAO DE BONITO, 408-VARZEA, Recife/PE, CEP: 50740-080						
Representante: EUGÊNIO JOSÉ GUSMÃO DA FONTE NETO - CPF: 056.554.614-71						
Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
7	0003032 - AGUA PARA INJEÇÃO APIROGENICA INJETÁVEL 10 ML	FARMACE-CE (CE)	AMPOLAS	1400,00	0,230	322,00
17	0003043 - AMOXICILINA 50MG	CIMED	Comprimi	14000,00	0,210	2.940,00
18	0003044 - AMOXICILINA SUSPENSÃO 250MG/5ML	CIMED	FRASCO	2400,00	3,070	7.368,00
20	0003046 - CLORPROMAZINA - AMPLICTIL 25MG	CRISTALIA-SP (SP)	Comprimi	3000,00	0,290	870,00
21	0003047 - CLORPROMAZINA - AMPLICTIL 5MG/ML	UNIAO QUIMICA (DF)	AMPOLAS	600,00	1,970	1.182,00
34	0003060 - BROMETO DE IPRATROPIO GOTAS 0,25MG/ML	HIPOLABOR-MG (MG)	FRASCO	120,00	0,890	106,80
46	0003072 - CETOPROFENO IM 50MG	HIPOLABOR-MG (MG)	AMPOLAS	1200,00	1,400	1.680,00
47	0003073 - CETOPROFENO INJETÁVEL 100MG	AMPOLAS	AMPOLAS	600,00	4,290	2.574,00
52	0003078 - ENOXAPARINA SÓDICA(CLEXANE) 40 MG/0,4ML	CRISTALIA-SP (SP)	AMPOLAS	300,00	15,100	4.530,00
53	0003079 - ENOXAPARINA SÓDICA(CLEXANE) 60MG	CRISTALIA-SP (SP)	AMPOLAS	400,00	20,460	8.184,00
56	0003082 - CLONAZEPAM 0,5 MG	GEOLAB-GO (GO)	Comprimi	4200,00	0,060	252,00
57	0003083 - CLONAZEPAM 2 MG	GEOLAB-GO (GO)	Comprimi	4200,00	0,050	210,00
59	0003085 - CLORETO DE POTASSIO SOLUÇÃO INJETÁVEL A 19,1% C 10ML	SAMTEC	AMPOLAS	1200,00	0,460	552,00

62	0003090 - COMPLEXO B INJETÁVEL 2ML	HYPOFARMA-MG (MG)	AMPOLAS	4800,00	1,020	4.896,00
65	0003093 - DEXAMETASONA 2MG/1ML	HYPOFARMA-MG (MG)	AMPOLAS	5000,00	0,720	3.600,00
68	0003096 - DEXAMETASONA POMADA 10 G	PRATI DONADUZZI-PR (PR)	Tube	2400,00	1,670	4.008,00
73	0003101 - DICLOFENACO DE POTÁSSIO 50 MG	GEOLAB-GO (GO)	Comprimi	12000,00	0,060	720,00
79	0003107 - DIPROPIONATO DE BETAMETASONA 5MG/ML	CRISTALIA-SP (SP)	AMPOLAS	600,00	4,640	2.784,00
80	0003109 - DRAMIM B6 INJETÁVEL 3MG/ML	BRAINFARMA	AMPOLAS	2400,00	11,290	27.096,00
82	0003111 - ENALAPRIL 10MG	CIMED	Comprimi	46000,00	0,030	1.380,00
84	0003113 - ETOMIDATO 2MG/10ML INJETÁVEL	CRISTALIA-SP (SP)	AMPOLAS	300,00	11,110	3.333,00
89	0003118 - FLUCONAZOL 150MG	BELFAR (MG)	Comprimi	4800,00	0,470	2.256,00
101	0003131 - HIDROCLOROTIAZIDA 25MG	CIMED	Comprimi	140000,00	0,020	2.800,00
103	0003133 - HIDROCORTISONA 100MG/ML	BLAU FARMACEUTICA S.A (SP)	AMPOLAS	3600,00	3,180	11.448,00
113	0003143 - LIDOCAÍNA DE CLORIDRATO 2% SEM VASO CONSTRUTOR	HYPOFARMA-MG (MG)	AMPOLAS	2400,00	4,010	9.624,00
114	0003144 - LIDOCAÍNA GEL 20 MG/30G	BRAINFARMA/NEO QUIMICA (GO)	BISNAGAS	360,00	4,210	1.515,60
117	0003147 - METFORMINA 500 MG	PRATI DONADUZZI-PR (PR)	Comprimi	36000,00	0,120	4.320,00
118	0003148 - METFORMINA 850 MG	PRATI DONADUZZI-PR (PR)	Comprimi	52000,00	0,130	6.760,00
133	0003163 - NACL 20% (CLORETO DE SÓDIO)	SAMTEC	AMPOLAS	1200,00	0,570	684,00
135	0003165 - NIFEDIPINO 10MG	BRAINFARMA/NEO QUIMICA (GO)	Comprimi	12000,00	0,080	960,00
136	0003166 - NIFEDIPINO 20MG	BRAINFARMA/NEO QUIMICA (GO)	Comprimi	12000,00	0,070	840,00
137	0003167 - NIMESULIDA 100MG	CIMED	Comprimi	12000,00	0,060	720,00
138	0003168 - NISTATINA 100000UI/ML SUSPENSÃO ORAL 50 ML	PRATI DONADUZZI-PR (PR)	FRASCO	600,00	5,300	3.180,00
141	0003171 - NOREPINEFRINA 2MG/ML	HIPOLABOR-MG (MG)	AMPOLAS	600,00	1,920	1.152,00
151	0003181 - PROPRANOLOL 40MG	HIPOLABOR-MG (MG)	Comprimi	36000,00	0,030	1.080,00
154	0003185 - SINVASTATINA 20MG	CIMED	Comprimi	7000,00	0,070	490,00
155	0003186 - SINVASTATINA 40MG	CIMED	Comprimi	7000,00	0,120	840,00
158	0003190 - SULFATO DE ATROPINA 0,25MG1/ML	FARMACE-CE (CE)	AMPOLAS	1200,00	0,810	972,00
168	0003200 - VITAMINA C SOLUÇÃO INJETÁVEL 500mg	FARMACE-CE (CE)	AMPOLAS	3600,00	0,790	2.844,00
171	0003129 - HEPARINA 5.000UI 0,25 ML	HIPOLABOR-MG (MG)	AMPOLAS	1000,00	6,520	6.520,00

R\$ 137. 593,40 (cento e trinta e sete mil quinhentos e noventa e três reais e quarenta centavos)

A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

ÓRGÃO (S) GERENCIADOR E PARTICIPANTES

O órgão gerenciador será o próprio titular da Ata.

Além do gerenciador, não há órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços.

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

Consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.7.

A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Diário Oficial, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

Será incluído na ata, na forma de anexo (Cadastro de Reserva), o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

Mantiverem sua proposta original.

Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.1.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta, conforme o caso; e

Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no Diário Oficial e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços também no Portal da Transparência.

Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital ou do aviso de contratação direta, conforme o caso, poderá:

Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

O remanejamento somente poderá ser feito:

De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

Por razão de interesse público;

A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

DAS PENALIDADES

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital ou no aviso de contratação direta, conforme o caso.

As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO ao edital ou ao aviso de contratação direta, conforme o caso.

No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado simplificada e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Felipe Guerra/RN, 11 de novembro de 2024.

Assinaturas

Salomão Gomes de Oliveira

851.752.184-68

Representante legal do órgão gerenciador

EUGÊNIO JOSÉ GUSMÃO DA FONTE NETO

056.554.614-71

Representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)

Publicado por:
Elizângela Pinheiro da Silva
Código Identificador:729DFE33

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GALINHOS**

**GABINETE DO PREFEITO
RREO - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**

MUNICÍPIO DE GALINHOS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário		Exercício: 2024			
Bimestre: 6/2024					
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - Anexo 1					
Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas		Saldo a Realizar (a-c)
			No Bimestre (b)	Até Bimestre (c)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	80.225.248,00	80.225.248,00	7.965.545,64	43.393.159,39	36.832.088,61
I Receitas Correntes	49.847.248,00	49.847.248,00	7.781.805,62	39.057.059,39	10.790.188,61
1.1 Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.800.000,00	3.800.000,00	187.924,38	1.308.599,11	2.491.400,89
1.1.1 Impostos	3.700.000,00	3.700.000,00	187.924,38	1.120.519,99	2.579.480,01
1.1.1.2 Impostos sobre o Patrimônio	530.000,00	530.000,00	3.402,22	41.349,72	488.650,28
1.1.1.2.50 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	30.000,00	30.000,00	0,00	0,05	29.999,95
1.1.1.2.50.0.1 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	30.000,00	30.000,00	0,00	0,05	29.999,95
1.1.1.2.53 Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	500.000,00	500.000,00	3.402,22	41.349,67	458.650,33
1.1.1.2.53.0.1 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	500.000,00	500.000,00	3.402,22	41.349,67	458.650,33
1.1.1.3 Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	570.000,00	570.000,00	117.273,80	394.675,13	175.324,87
1.1.1.3.03 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	570.000,00	570.000,00	117.273,80	394.675,13	175.324,87
1.1.1.3.03.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	570.000,00	570.000,00	112.773,52	368.292,10	201.707,90
1.1.1.3.03.1.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	570.000,00	570.000,00	112.773,52	368.292,10	201.707,90
1.1.1.3.03.1.1.01 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo - Principal	570.000,00	570.000,00	108.482,64	364.001,22	205.998,78
1.1.1.3.03.1.1.02 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Legislativo - Principal	0,00	0,00	4.290,88	4.290,88	-4.290,88
1.1.1.3.03.4 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos	0,00	0,00	4.500,28	26.383,03	-26.383,03
1.1.1.3.03.4.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal	0,00	0,00	4.500,28	26.383,03	-26.383,03
1.1.1.4 Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Serviços	2.600.000,00	2.600.000,00	67.248,36	684.495,14	1.915.504,86
1.1.1.4.51 Impostos sobre Serviços	2.600.000,00	2.600.000,00	67.248,36	684.495,14	1.915.504,86
1.1.1.4.51.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN	2.600.000,00	2.600.000,00	67.248,36	684.495,14	1.915.504,86
1.1.1.4.51.1.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	2.600.000,00	2.600.000,00	67.248,36	684.495,14	1.915.504,86
1.1.2 Taxas	100.000,00	100.000,00	0,00	188.079,12	-88.079,12
1.1.2.1 Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	100.000,00	100.000,00	0,00	188.079,12	-88.079,12
1.1.2.1.01 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	100.000,00	100.000,00	0,00	188.079,12	-88.079,12
1.1.2.1.01.0.1 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	100.000,00	100.000,00	0,00	188.079,12	-88.079,12
1.1.2.1.01.0.1.99 Outras Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	100.000,00	100.000,00	0,00	188.079,12	-88.079,12

1.2 Contribuições	50.000,00	50.000,00	1.603,81	34.684,04	15.315,96
1.2.4 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	50.000,00	50.000,00	1.603,81	34.684,04	15.315,96
1.2.4.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	50.000,00	50.000,00	1.603,81	34.684,04	15.315,96
1.2.4.1.50 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	50.000,00	50.000,00	1.603,81	34.684,04	15.315,96
1.2.4.1.50.0.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	50.000,00	50.000,00	1.603,81	34.684,04	15.315,96
1.3 Receita Patrimonial	200.600,00	200.600,00	37.298,25	196.001,30	4.598,70
1.3.2 Valores Mobiliários	200.600,00	200.600,00	37.298,25	196.001,30	4.598,70
1.3.2.1 Juros e Correções Monetárias	200.600,00	200.600,00	37.298,25	196.001,30	4.598,70
1.3.2.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários	200.600,00	200.600,00	37.298,25	196.001,30	4.598,70
1.3.2.1.01.0.1 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	200.600,00	200.600,00	37.298,25	196.001,30	4.598,70
1.3.2.1.01.0.1.0.1 Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Não Vinculados	53.000,00	53.000,00	2.581,37	10.892,04	42.107,96
1.3.2.1.01.0.1.0.2 Remuneração de Depósitos Bancários - ROYALTIES	26.500,00	26.500,00	972,58	5.817,50	20.682,50
1.3.2.1.01.0.1.0.3 Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB	6.800,00	6.800,00	1.439,41	8.229,66	-1.429,66
1.3.2.1.01.0.1.0.8 Remuneração de Depósitos Bancários - FNAS	1.300,00	1.300,00	1.301,94	7.211,87	-5.911,87
1.3.2.1.01.0.1.1.0 Remuneração de Depósitos Bancários - CIDE	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
1.3.2.1.01.0.1.1.5 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTROS CONVÊNIOS	3.500,00	3.500,00	22.837,38	93.768,21	-90.268,21
1.3.2.1.01.0.1.1.6 Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE IMPOSTOS	20.800,00	20.800,00	244,84	2.407,45	18.392,55
1.3.2.1.01.0.1.2.1 Remuneração de Depósitos Bancários - Salário Educação	12.000,00	12.000,00	148,07	5.064,84	6.935,16
1.3.2.1.01.0.1.2.3 Remuneração de Depósitos Bancários - PNAE	1.000,00	1.000,00	114,43	1.386,73	-386,73
1.3.2.1.01.0.1.2.4 Remuneração de Depósitos Bancários - PNATE	0,00	0,00	104,99	997,05	-997,05
1.3.2.1.01.0.1.2.8 Remuneração de Depósitos Bancários - Atenção Básica	41.600,00	41.600,00	5.253,13	44.846,59	-3.246,59
1.3.2.1.01.0.1.3.2 Remuneração de Depósitos Bancários - Invest. Rede de Saúde	20.800,00	20.800,00	333,25	1.931,51	18.868,49
1.3.2.1.01.0.1.3.6 Remuneração de Depósitos Bancários - Outros Assist. Social	1.300,00	1.300,00	10,85	241,22	1.058,78
1.3.2.1.01.0.1.9.9 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTRAS	10.000,00	10.000,00	1.956,01	13.206,63	-3.206,63
1.6 Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	4.000,00	-4.000,00
1.6.9 Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	4.000,00	-4.000,00
1.6.9.9 Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	4.000,00	-4.000,00
1.6.9.9.99 Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	4.000,00	-4.000,00
1.6.9.9.99.0.1 Outros Serviços - Principal	0,00	0,00	0,00	4.000,00	-4.000,00
1.7 Transferências Correntes	45.796.648,00	45.796.648,00	7.554.979,18	37.505.560,56	8.291.087,44
1.7.1 Transferências da União e de suas Entidades	21.553.192,00	21.553.192,00	4.474.450,07	18.108.186,39	3.445.005,61
1.7.1.1 Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União	16.784.492,00	16.784.492,00	3.251.443,26	14.994.683,41	1.789.808,59
1.7.1.1.51 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	16.772.492,00	16.772.492,00	3.247.691,83	14.963.600,56	1.808.891,44
1.7.1.1.51.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	14.000.000,00	14.000.000,00	3.247.691,83	14.963.600,56	-963.600,56
1.7.1.1.51.1.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	14.000.000,00	14.000.000,00	3.247.691,83	14.963.600,56	-963.600,56
1.7.1.1.51.1.1.0.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	17.500.000,00	17.500.000,00	3.877.592,41	17.593.184,09	-93.184,09
1.7.1.1.51.1.1.0.2 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Acréscimo FPM	0,00	0,00	0,00	683.749,84	-683.749,84
1.7.1.1.51.1.1.0.3 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Dedução FUNDEB	-3.500.000,00	-3.500.000,00	-629.900,58	-3.313.333,37	-186.666,63
1.7.1.1.51.2 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias	2.772.492,00	2.772.492,00	0,00	0,00	2.772.492,00
1.7.1.1.51.2.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias	2.772.492,00	2.772.492,00	0,00	0,00	2.772.492,00
1.7.1.1.51.2.1.0.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias	2.772.492,00	2.772.492,00	0,00	0,00	2.772.492,00
1.7.1.1.52 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	12.000,00	12.000,00	3.751,43	31.082,85	-19.082,85
1.7.1.1.52.0.1 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	12.000,00	12.000,00	3.751,43	31.082,85	-19.082,85
1.7.1.1.52.0.1.0.1 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	15.000,00	15.000,00	4.689,27	38.853,51	-23.853,51
1.7.1.1.52.0.1.0.9 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Dedução do FUNDEB	-3.000,00	-3.000,00	-937,84	-7.770,66	4.770,66
1.7.1.2 Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	360.000,00	360.000,00	55.379,62	328.298,58	31.701,42
1.7.1.2.52 Cota-Parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo	360.000,00	360.000,00	55.379,62	328.298,58	31.701,42
1.7.1.2.52.4 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	360.000,00	360.000,00	55.379,62	328.298,58	31.701,42
1.7.1.2.52.4.1 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal	360.000,00	360.000,00	55.379,62	328.298,58	31.701,42
1.7.1.3 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	3.641.600,00	3.641.600,00	1.067.467,62	2.103.173,48	1.538.426,52
1.7.1.3.50 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	2.822.400,00	2.822.400,00	1.067.467,62	2.103.173,48	719.226,52
1.7.1.3.50.1 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária	1.513.184,00	1.513.184,00	927.000,06	1.607.137,30	-93.953,30
1.7.1.3.50.1.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária	1.513.184,00	1.513.184,00	927.000,06	1.607.137,30	-93.953,30
1.7.1.3.50.1.1.0.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Principal	1.263.600,00	1.263.600,00	876.168,06	1.384.357,30	-120.757,30
1.7.1.3.50.1.1.98 Transf. de Rec. do SUS - Atenção Primária - Emenda Constitucional 120/2022 - Agentes Comunitários de Saúde	249.584,00	249.584,00	50.832,00	222.780,00	26.804,00
1.7.1.3.50.2 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Especializada	41.600,00	41.600,00	132.343,44	294.600,64	-253.000,64
1.7.1.3.50.2.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada	41.600,00	41.600,00	132.343,44	294.600,64	-253.000,64
1.7.1.3.50.2.1.0.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Principal	41.600,00	41.600,00	132.343,44	294.600,64	-253.000,64
1.7.1.3.50.3 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Vigilância em Saúde	104.416,00	104.416,00	5.338,12	33.080,85	71.335,15
1.7.1.3.50.3.1 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde	104.416,00	104.416,00	5.338,12	33.080,85	71.335,15
1.7.1.3.50.3.1.0.1 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde - Principal	104.416,00	104.416,00	5.338,12	33.080,85	71.335,15
1.7.1.3.50.4 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Assistência Farmacêutica	20.800,00	20.800,00	2.786,00	21.731,00	-931,00
1.7.1.3.50.4.1 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica	20.800,00	20.800,00	2.786,00	21.731,00	-931,00
1.7.1.3.50.4.1.0.1 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica - Principal	20.800,00	20.800,00	2.786,00	21.731,00	-931,00
1.7.1.3.50.5 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Gestão do SUS	310.400,00	310.400,00	0,00	146.623,69	163.776,31
1.7.1.3.50.5.1 Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS	310.400,00	310.400,00	0,00	146.623,69	163.776,31
1.7.1.3.50.5.1.0.1 Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS - Principal	10.400,00	10.400,00	0,00	22.151,50	-11.751,50
1.7.1.3.50.5.1.0.2 Transf. de Rec. do SUS - Gestão do SUS - Complementação ao Pagamento do Piso salarial dos Profissionais de Enfermagem	300.000,00	300.000,00	0,00	124.472,19	175.527,81
1.7.1.3.50.9 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Outros Programas	832.000,00	832.000,00	0,00	0,00	832.000,00
1.7.1.3.50.9.1 Transferência de Recursos do SUS - Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo - Principal	832.000,00	832.000,00	0,00	0,00	832.000,00
1.7.1.3.51 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	819.200,00	819.200,00	0,00	0,00	819.200,00
1.7.1.3.51.1 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária	819.200,00	819.200,00	0,00	0,00	819.200,00
1.7.1.3.51.1.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Atenção Primária - Principal	819.200,00	819.200,00	0,00	0,00	819.200,00
1.7.1.4 Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	230.000,00	230.000,00	45.053,18	377.017,08	-147.017,08
1.7.1.4.50 Transferências do Salário-Educação	66.000,00	66.000,00	45.053,18	249.808,88	-183.808,88
1.7.1.4.50.0.1 Transferências do Salário-Educação - Principal	66.000,00	66.000,00	45.053,18	249.808,88	-183.808,88
1.7.1.4.51 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE	36.000,00	36.000,00	0,00	0,00	36.000,00
1.7.1.4.51.0.1 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE	36.000,00	36.000,00	0,00	0,00	36.000,00

Principal					
1.7.1.4.52 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE	56.500,00	56.500,00	0,00	52.028,52	4.471,48
1.7.1.4.52.0.1 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - Principal	56.500,00	56.500,00	0,00	52.028,52	4.471,48
1.7.1.4.52.0.1.01 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE	56.500,00	56.500,00	0,00	0,00	56.500,00
1.7.1.4.52.0.1.02 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - CRECHE	0,00	0,00	0,00	14.796,00	-14.796,00
1.7.1.4.52.0.1.03 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - PRÉ ESCOLA	0,00	0,00	0,00	13.104,00	-13.104,00
1.7.1.4.52.0.1.04 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE FUNDAMENTAL	0,00	0,00	0,00	24.128,52	-24.128,52
1.7.1.4.53 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE	51.500,00	51.500,00	0,00	21.091,40	30.408,60
1.7.1.4.53.0.1 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE Principal	51.500,00	51.500,00	0,00	21.091,40	30.408,60
1.7.1.4.53.0.1.01 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE	51.500,00	51.500,00	0,00	0,00	51.500,00
1.7.1.4.53.0.1.02 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE INFANTIL	0,00	0,00	0,00	775,42	-775,42
1.7.1.4.53.0.1.03 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE FUNDAMENTAL	0,00	0,00	0,00	15.353,30	-15.353,30
1.7.1.4.53.0.1.04 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE MÉDIO	0,00	0,00	0,00	4.962,68	-4.962,68
1.7.1.4.99 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	20.000,00	20.000,00	0,00	54.088,28	-34.088,28
1.7.1.4.99.0.1 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	20.000,00	20.000,00	0,00	54.088,28	-34.088,28
1.7.1.4.99.0.1.01 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE - Principal	20.000,00	20.000,00	0,00	54.088,28	-34.088,28
1.7.1.5 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	79.700,00	79.700,00	20.600,58	118.769,57	-39.069,57
1.7.1.5.51 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAF	19.700,00	19.700,00	0,00	0,00	19.700,00
1.7.1.5.51.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAF	19.700,00	19.700,00	0,00	0,00	19.700,00
1.7.1.5.51.0.1.01 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAF	19.700,00	19.700,00	0,00	0,00	19.700,00
1.7.1.5.52 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAR	60.000,00	60.000,00	20.600,58	118.769,57	-58.769,57
1.7.1.5.52.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAR	60.000,00	60.000,00	20.600,58	118.769,57	-58.769,57
1.7.1.5.52.0.1.01 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAR	60.000,00	60.000,00	20.600,58	142.420,22	-82.420,22
1.7.1.5.52.0.1.99 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - AJUSTE DO VAAR	0,00	0,00	0,00	-23.650,65	23.650,65
1.7.1.6 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	387.400,00	387.400,00	32.311,23	135.380,99	252.019,01
1.7.1.6.50 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	387.400,00	387.400,00	32.311,23	135.380,99	252.019,01
1.7.1.6.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS - Principal	387.400,00	387.400,00	32.311,23	135.380,99	252.019,01
1.7.1.6.50.0.1.01 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Sistema Único de Assistência Social - IGD-SUAS	104.000,00	104.000,00	0,00	0,00	104.000,00
1.7.1.6.50.0.1.03 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - PAIF / CRAS	38.910,00	38.910,00	0,00	0,00	38.910,00
1.7.1.6.50.0.1.04 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único - IGDBF	114.400,00	114.400,00	17.138,03	65.438,03	48.961,97
1.7.1.6.50.0.1.10 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV	122.590,00	122.590,00	15.173,20	69.942,96	52.647,04
1.7.1.6.50.0.1.99 Outras Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	7.500,00	7.500,00	0,00	0,00	7.500,00
1.7.1.9 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	70.000,00	70.000,00	2.194,58	50.863,28	19.136,72
1.7.1.9.58 Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020	70.000,00	70.000,00	2.194,58	13.197,45	56.802,55
1.7.1.9.58.0.1 Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020	70.000,00	70.000,00	2.194,58	13.197,45	56.802,55
1.7.1.9.60 Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022	0,00	0,00	0,00	37.665,83	-37.665,83
1.7.1.9.60.0.1 Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022 - Principal	0,00	0,00	0,00	37.665,83	-37.665,83
1.7.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	20.135.976,00	20.135.976,00	2.444.071,73	15.923.776,72	4.212.199,28
1.7.2.1 Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal	9.869.720,00	9.869.720,00	1.337.136,69	8.126.692,97	1.743.027,03
1.7.2.1.50 Cota-Parte do ICMS	9.817.600,00	9.817.600,00	1.325.267,54	8.050.680,68	1.766.919,32
1.7.2.1.50.0.1 Cota-Parte do ICMS	9.817.600,00	9.817.600,00	1.325.267,54	8.050.680,68	1.766.919,32
1.7.2.1.50.0.1.01 Cota-Parte do ICMS	12.272.000,00	12.272.000,00	1.656.584,38	10.063.350,61	2.208.649,39
1.7.2.1.50.0.1.09 Cota-Parte do ICMS - Dedução do FUNDEB	-2.454.400,00	-2.454.400,00	-331.316,84	-2.012.669,93	-441.730,07
1.7.2.1.51 Cota-Parte do IPVA	20.800,00	20.800,00	8.837,63	51.000,94	-30.200,94
1.7.2.1.51.0.1 Cota-Parte do IPVA	20.800,00	20.800,00	8.837,63	51.000,94	-30.200,94
1.7.2.1.51.0.1.01 Cota-Parte do IPVA	26.000,00	26.000,00	11.046,98	63.750,76	-37.750,76
1.7.2.1.51.0.1.09 Cota-Parte do IPVA - Dedução do FUNDEB	-5.200,00	-5.200,00	-2.209,35	-12.749,82	7.549,82
1.7.2.1.52 Cota-Parte do IPI - Municípios	8.320,00	8.320,00	3.031,52	16.021,25	-7.701,25
1.7.2.1.52.0.1 Cota-Parte do IPI - Municípios	8.320,00	8.320,00	3.031,52	16.021,25	-7.701,25
1.7.2.1.52.0.1.01 Cota-Parte do IPI - Municípios	10.400,00	10.400,00	3.789,37	20.026,42	-9.626,42
1.7.2.1.52.0.1.09 Cota-Parte do IPI - Municípios - Dedução do FUNDEB	-2.080,00	-2.080,00	-757,85	-4.005,17	1.925,17
1.7.2.1.53 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	23.000,00	23.000,00	0,00	8.990,10	14.009,90
1.7.2.1.53.0.1 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	23.000,00	23.000,00	0,00	8.990,10	14.009,90
1.7.2.2 Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	10.030.256,00	10.030.256,00	1.106.935,04	7.597.083,75	2.433.172,25
1.7.2.2.51 Cota-Parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM	1.013.756,00	1.013.756,00	840.288,66	7.114.323,31	-6.100.567,31
1.7.2.2.51.0.1 Cota-Parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM - Principal	1.013.756,00	1.013.756,00	840.288,66	7.114.323,31	-6.100.567,31
1.7.2.2.52 Cota-Parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo	9.016.500,00	9.016.500,00	266.646,38	482.760,44	8.533.739,56
1.7.2.2.52.0.1 Cota-Parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo - Principal	9.016.500,00	9.016.500,00	266.646,38	482.760,44	8.533.739,56
1.7.2.3 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	220.000,00	220.000,00	0,00	200.000,00	20.000,00
1.7.2.3.50 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	220.000,00	220.000,00	0,00	200.000,00	20.000,00
1.7.2.3.50.0.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	220.000,00	220.000,00	0,00	200.000,00	20.000,00
1.7.2.3.50.0.1.01 Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde - Repasse Fundo a Fundo - Principal	220.000,00	220.000,00	0,00	200.000,00	20.000,00
1.7.2.9 Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal	16.000,00	16.000,00	0,00	0,00	16.000,00
1.7.2.9.52 Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação	16.000,00	16.000,00	0,00	0,00	16.000,00
1.7.2.9.52.0.1 Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação - Principal	16.000,00	16.000,00	0,00	0,00	16.000,00
1.7.5 Transferências de Outras Instituições Públicas	4.107.480,00	4.107.480,00	636.457,38	3.473.597,45	633.882,55
1.7.5.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	4.107.480,00	4.107.480,00	636.457,38	3.473.597,45	633.882,55
1.7.5.1.50 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	4.107.480,00	4.107.480,00	636.457,38	3.473.597,45	633.882,55
1.7.5.1.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal	4.107.480,00	4.107.480,00	636.457,38	3.473.597,45	633.882,55
1.9 Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	8.214,38	-8.214,38
1.9.2 Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	7.545,56	-7.545,56
1.9.2.2 Restituições	0,00	0,00	0,00	7.545,56	-7.545,56
1.9.2.2.99 Outras Restituições	0,00	0,00	0,00	7.545,56	-7.545,56
1.9.2.2.99.0.1 Outras Restituições - Principal	0,00	0,00	0,00	7.545,56	-7.545,56
1.9.9 Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	668,82	-668,82
1.9.9.9 Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	668,82	-668,82
1.9.9.9.12 Encargos Legais pela Inscrição em Dívida Ativa e Receitas de Ônus de Sucumbência	0,00	0,00	0,00	668,82	-668,82

1.9.9.12.1 Encargos Legais pela Inscrição em Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	668,82	-668,82
1.9.9.12.1.1 Encargos Legais pela Inscrição em Dívida Ativa - Principal	0,00	0,00	0,00	668,82	-668,82
2 Receitas de Capital	30.378.000,00	30.378.000,00	183.740,02	4.336.100,00	26.041.900,00
2.1 Operações de Crédito	20.000.000,00	20.000.000,00	0,00	0,00	20.000.000,00
2.1.1 Operações de Crédito - Mercado Interno	20.000.000,00	20.000.000,00	0,00	0,00	20.000.000,00
2.1.1.2 Operações de Crédito Contratuais - Mercado Interno	20.000.000,00	20.000.000,00	0,00	0,00	20.000.000,00
2.1.1.2.54 Operações de Crédito Internas para Programas de Modernização da Administração Pública	20.000.000,00	20.000.000,00	0,00	0,00	20.000.000,00
2.1.1.2.54.0.1 Operações de Crédito Internas para Programas de Modernização da Administração Pública - Principal	20.000.000,00	20.000.000,00	0,00	0,00	20.000.000,00
2.4 Transferências de Capital	10.378.000,00	10.378.000,00	183.740,02	4.336.100,00	6.041.900,00
2.4.1 Transferências da União e de suas Entidades	10.378.000,00	10.378.000,00	183.740,02	4.336.100,00	6.041.900,00
2.4.1.4 Transferências de Convênios da União e de suas Entidades	10.068.000,00	10.068.000,00	0,00	3.896.100,00	6.171.900,00
2.4.1.4.51 Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Educação	335.000,00	335.000,00	0,00	0,00	335.000,00
2.4.1.4.51.0.1 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação	335.000,00	335.000,00	0,00	0,00	335.000,00
2.4.1.4.51.0.1.01 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação - Principal	335.000,00	335.000,00	0,00	0,00	335.000,00
2.4.1.4.52 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Saneamento Básico	3.000.000,00	3.000.000,00	0,00	0,00	3.000.000,00
2.4.1.4.52.0.1 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Saneamento Básico - Principal	3.000.000,00	3.000.000,00	0,00	0,00	3.000.000,00
2.4.1.4.99 Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	6.733.000,00	6.733.000,00	0,00	3.896.100,00	2.836.900,00
2.4.1.4.99.0.1 Outras Transferências de Convênios da União	6.733.000,00	6.733.000,00	0,00	3.896.100,00	2.836.900,00
2.4.1.4.99.0.1.01 Outras Transferências de Convênios da União - Principal	6.733.000,00	6.733.000,00	0,00	3.896.100,00	2.836.900,00
2.4.1.9 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	310.000,00	310.000,00	183.740,02	440.000,00	-130.000,00
2.4.1.9.51 Transferência Especial da União	310.000,00	310.000,00	183.740,02	440.000,00	-130.000,00
2.4.1.9.51.0.1 Transferência Especial da União	310.000,00	310.000,00	183.740,02	440.000,00	-130.000,00
2.4.1.9.51.0.1.01 Transferência Especial da União - Principal	310.000,00	310.000,00	183.740,02	440.000,00	-130.000,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	80.225.248,00	80.225.248,00	7.965.545,64	43.393.159,39	36.832.088,61
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	80.225.248,00	80.225.248,00	7.965.545,64	43.393.159,39	36.832.088,61
DÉFICIT (VI) ¹				75.809,49	
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)				43.468.968,88	
Saldos de Exercícios Anteriores	0,00	87.938,73		506.366,39	
Recursos Arrecadados Em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00			
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	87.938,73		506.366,39	

Despesas	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		Saldo (g)=(e-f)	Despesas Liquidadas		Saldo (i)=(e-h)	Despesas Pagas até Bimestre (j)	Inscrição de não Processado (k)
			No Bimestre	Até Bimestre (f)		No Bimestre	Até Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	80.225.248,00	80.358.186,73	-783.399,34	43.975.335,27	36.382.851,46	8.506.584,47	43.975.335,27	36.382.851,46	43.880.538,95	0,00
3 Despesas Correntes	42.533.368,00	50.694.402,56	-927.786,93	40.764.058,85	9.930.343,71	8.183.668,34	40.764.058,85	9.930.343,71	40.669.262,53	0,00
31 PESSOAL ENCARGOS SOCIAIS	16.695.068,00	21.111.400,64	558.011,73	18.437.501,14	2.673.899,50	3.487.191,61	18.437.501,14	2.673.899,50	18.437.501,14	0,00
3190 APLICAÇÕES DIRETAS	16.695.068,00	21.111.400,64	558.011,73	18.437.501,14	2.673.899,50	3.487.191,61	18.437.501,14	2.673.899,50	18.437.501,14	0,00
319004 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	746.020,00	8.510,00	0,00	0,00	8.510,00	0,00	0,00	8.510,00	0,00	0,00
319011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	13.763.900,00	19.033.870,64	598.281,56	16.752.102,93	2.281.767,71	3.431.530,49	16.752.102,93	2.281.767,71	16.752.102,93	0,00
319013 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.037.500,00	1.408.560,00	-52.166,51	1.032.090,86	376.469,14	43.764,44	1.032.090,86	376.469,14	1.032.090,86	0,00
319016 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	73.000,00	3.440,00	0,00	0,00	3.440,00	0,00	0,00	3.440,00	0,00	0,00
319091 SENTENÇAS JUDICIAIS	24.408,00	216.520,00	11.896,68	214.208,74	2.311,26	11.896,68	214.208,74	2.311,26	214.208,74	0,00
319092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	50.240,00	440.500,00	0,00	439.098,61	1.401,39	0,00	439.098,61	1.401,39	439.098,61	0,00
32 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	160.000,00	117.500,00	0,00	117.441,79	58,21	0,00	117.441,79	58,21	117.441,79	0,00
3290 APLICAÇÕES DIRETAS	160.000,00	117.500,00	0,00	117.441,79	58,21	0,00	117.441,79	58,21	117.441,79	0,00
329022 OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	160.000,00	117.500,00	0,00	117.441,79	58,21	0,00	117.441,79	58,21	117.441,79	0,00
33 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	25.678.300,00	29.465.501,92	-1.485.798,66	22.209.115,92	7.256.386,00	4.696.476,73	22.209.115,92	7.256.386,00	22.114.319,60	0,00
3350 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	130.500,00	83.010,00	-6.585,27	56.573,63	26.436,37	6.456,88	56.573,63	26.436,37	56.573,63	0,00
335039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0,00	9.100,00	0,00	0,00	9.100,00	0,00	0,00	9.100,00	0,00	0,00
335041 CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	124.500,00	72.810,00	-6.585,27	56.573,63	16.236,37	6.456,88	56.573,63	16.236,37	56.573,63	0,00
335043 SUBVENÇÕES SOCIAIS	6.000,00	1.100,00	0,00	0,00	1.100,00	0,00	0,00	1.100,00	0,00	0,00
3371 TRANSF.A CONSÓRCIOS PÚB. MEDIANTE CONTRATO RATEIO	70.000,00	92.600,00	5.200,00	91.600,00	1.000,00	10.600,00	91.600,00	1.000,00	91.600,00	0,00
337170 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	70.000,00	92.600,00	5.200,00	91.600,00	1.000,00	10.600,00	91.600,00	1.000,00	91.600,00	0,00

3390 DIRETAS	APLICAÇÕES	25.477.800,00	29.289.891,92	-1.484.413,39	22.060.942,29	7.228.949,63	4.679.419,85	22.060.942,29	7.228.949,63	21.966.145,97	0,00
339004	CONTRATAÇÃO POR DETERMINADO TEMPO	23.000,00	200,00	0,00	0,00	200,00	0,00	0,00	200,00	0,00	0,00
339014	DIÁRIAS - CIVIL	169.000,00	110.300,00	27.060,00	88.950,00	21.350,00	27.060,00	88.950,00	21.350,00	88.950,00	0,00
339018	AUXÍLIO FINANCEIRO ESTUDANTES	2.000,00	10,00	0,00	0,00	10,00	0,00	0,00	10,00	0,00	0,00
339030	MATERIAL DE CONSUMO	6.794.500,00	6.857.921,00	211.903,58	5.315.509,76	1.542.411,24	1.647.815,75	5.315.509,76	1.542.411,24	5.314.285,01	0,00
339031	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS OUTRAS	30.000,00	57.100,00	0,00	43.500,00	13.600,00	0,00	43.500,00	13.600,00	43.500,00	0,00
339032	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	629.000,00	223.650,00	-9.248,00	140.527,86	83.122,14	20.209,50	140.527,86	83.122,14	140.527,86	0,00
339033	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	32.000,00	4.740,00	0,00	0,00	4.740,00	0,00	0,00	4.740,00	0,00	0,00
339035	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	486.500,00	190.700,00	-85.800,00	92.800,00	97.900,00	22.000,00	92.800,00	97.900,00	92.800,00	0,00
339036	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	933.700,00	385.174,78	13.747,20	267.501,37	117.673,41	29.347,20	267.501,37	117.673,41	267.501,37	0,00
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	13.208.900,00	18.111.965,31	-1.756.475,68	13.300.798,32	4.811.166,99	2.577.488,22	13.300.798,32	4.811.166,99	13.207.226,75	0,00
339041	CONTRIBUIÇÕES	40.000,00	40.000,00	-1.036,00	24.596,00	15.404,00	4.272,00	24.596,00	15.404,00	24.596,00	0,00
339047	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS CONTRIBUTIVAS	456.500,00	510.800,00	17.170,00	489.170,00	21.630,00	102.594,33	489.170,00	21.630,00	489.170,00	0,00
339048	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	677.000,00	802.010,00	-41.964,58	564.346,92	237.663,08	99.815,42	564.346,92	237.663,08	564.346,92	0,00
339049	AUXÍLIO-TRANSPORTE	1.500,00	1.500,00	0,00	0,00	1.500,00	0,00	0,00	1.500,00	0,00	0,00
339092	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.973.700,00	1.975.190,00	126.639,26	1.717.001,73	258.188,27	135.226,60	1.717.001,73	258.188,27	1.717.001,73	0,00
339093	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	20.500,00	18.630,83	13.590,83	16.240,33	2.390,50	13.590,83	16.240,33	2.390,50	16.240,33	0,00
4 Despesas de Capital		37.379.880,00	29.351.784,17	144.387,59	3.211.276,42	26.140.507,75	322.916,13	3.211.276,42	26.140.507,75	3.211.276,42	0,00
44	INVESTIMENTO	37.349.880,00	29.351.774,17	144.387,59	3.211.276,42	26.140.497,75	322.916,13	3.211.276,42	26.140.497,75	3.211.276,42	0,00
4490	APLICAÇÕES DIRETAS	37.349.880,00	29.351.774,17	144.387,59	3.211.276,42	26.140.497,75	322.916,13	3.211.276,42	26.140.497,75	3.211.276,42	0,00
449051	OBRAS E INSTALAÇÕES	30.247.700,00	24.925.146,86	187.643,97	2.966.282,46	21.958.864,40	304.354,48	2.966.282,46	21.958.864,40	2.966.282,46	0,00
449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	7.102.180,00	4.281.538,00	-43.256,38	99.904,65	4.181.633,35	18.561,65	99.904,65	4.181.633,35	99.904,65	0,00
449092	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	145.089,31	0,00	145.089,31	0,00	0,00	145.089,31	0,00	145.089,31	0,00
46	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	30.000,00	10,00	0,00	0,00	10,00	0,00	0,00	10,00	0,00	0,00
4690	APLICAÇÕES DIRETAS	30.000,00	10,00	0,00	0,00	10,00	0,00	0,00	10,00	0,00	0,00
469071	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	30.000,00	10,00	0,00	0,00	10,00	0,00	0,00	10,00	0,00	0,00
9 Reserva de Contingência		312.000,00	312.000,00	0,00	0,00	312.000,00	0,00	0,00	312.000,00	0,00	0,00
99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	312.000,00	312.000,00	0,00	0,00	312.000,00	0,00	0,00	312.000,00	0,00	0,00
9999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	312.000,00	312.000,00	0,00	0,00	312.000,00	0,00	0,00	312.000,00	0,00	0,00
999999	A CLASSIFICAR	312.000,00	312.000,00	0,00	0,00	312.000,00	0,00	0,00	312.000,00	0,00	0,00
	DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)										
	SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	80.225.248,00	80.358.186,73	-783.399,34	43.975.335,27	36.382.851,46	8.506.584,47	43.975.335,27	36.382.851,46	43.880.538,95	0,00
	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	80.225.248,00	80.358.186,73	-783.399,34	43.975.335,27	36.382.851,46	8.506.584,47	43.975.335,27	36.382.851,46	43.880.538,95	0,00
	SUPERÁVIT (XIII)										
	TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	80.225.248,00	80.358.186,73	-783.399,34	43.975.335,27	36.382.851,46	8.506.584,47	43.975.335,27	36.382.851,46	43.880.538,95	0,00
	RESERVA DO RPPS										
Nota: 1 - O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.											
FRANCINALDO SILVA DA CRUZ		MARIA FERINO DOS SANTOS				BRENO WESLEY NUNES DE OLIVEIRA					
###995.564-##		###211.484-##				###578.474-##					
Prefeito		Secretária De Finanças				Contador					

Publicado por:
Diogo Siqueira Tavares
Código Identificador:782D828C

GABINETE DO PREFEITO
RREO - RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIARIAS

Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
Bimestre: 6/2024		
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)		
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)		
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)1	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)		
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00

Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS					
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)			
Receitas Correntes	0,00	0,00			
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	0,00	0,00			
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Despesas Correntes (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII+XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	SALDO ATUAL				
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)			
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00			
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00			
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVII)	0,00	0,00			
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO (XIX) = (XVII - XVIII)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FRANCINALDO SILVA DA CRUZ	MARIA FERINO DOS SANTOS	BRENO WESLEY NUNES DE OLIVEIRA
###.995.564-##	###.211.484-##	###.578.474-##
Prefeito	Secretária De Finanças	Contador

GABINETE DO PREFEITO
RREO - RESULTADO PRIMARIO E NOMINAL

MUNICÍPIO DE GALINHOS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal		Exercício: 2024	
Bimestre: 6/2024			
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)			
ACTMA DA LINHA			
RECEITAS PRIMÁRIAS		PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2024
			RECEITAS REALIZADAS
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)		49.847.248,00	39.057.059,39
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		3.800.000,00	1.308.599,11
IPTU		30.000,00	0,05
ISS		2.600.000,00	684.495,14
ITBI		500.000,00	41.349,67
IRRF		570.000,00	394.675,13
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		100.000,00	188.079,12
Receitas de Contribuições		50.000,00	34.684,04
Receita Patrimonial		200.600,00	196.001,30
Aplicações Financeiras (II)		200.600,00	196.001,30
Outras Receitas Patrimoniais		0,00	0,00
Transferências Correntes		45.796.648,00	37.505.560,56
Cota-Parte do FPM		16.772.492,00	14.963.600,56
Cota-Parte do ICMS		9.817.600,00	8.050.680,68
Cota-Parte do IPVA		20.800,00	51.000,94
Cota-Parte do ITR		12.000,00	31.082,85
Transferências da LC 61/1989		8.320,00	16.021,25
Transferências do FUNDEB		4.187.180,00	3.592.367,02
Outras Transferências Correntes		14.978.256,00	10.800.807,26
Demais Receitas Correntes		0,00	12.214,38
Outras Receitas Financeiras(III)		0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes		0,00	12.214,38
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]		49.646.648,00	38.861.058,09
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)		0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)		0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)		30.378.000,00	4.336.100,00
Operações de Crédito (VIII)		20.000.000,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)		0,00	0,00
Alienação de Bens		0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)		0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)		0,00	0,00
Outras Alienações de Bens		0,00	0,00
Transferências de Capital		10.378.000,00	4.336.100,00
Convênios		10.068.000,00	3.896.100,00
Outras Transferências de Capital		310.000,00	440.000,00
Outras Receitas de Capital		0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias(XII)		0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias		0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]		10.378.000,00	4.336.100,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)		0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)		0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)		60.024.648,00	43.197.158,09
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)		60.024.648,00	43.197.158,09

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2024				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	50.694.402,56	40.764.058,85	40.764.058,85	40.669.262,53	246.958,87	174,80	174,80
Pessoal e Encargos Sociais	21.111.400,64	18.437.501,14	18.437.501,14	18.437.501,14	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	117.500,00	117.441,79	117.441,79	117.441,79	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	29.465.501,92	22.209.115,92	22.209.115,92	22.114.319,60	246.958,87	174,80	174,80
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	50.576.902,56	40.646.617,06	40.646.617,06	40.551.820,74	246.958,87	174,80	174,80
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	29.351.784,17	3.211.276,42	3.211.276,42	3.211.276,42	0,00	0,00	0,00
Investimentos	29.351.774,17	3.211.276,42	3.211.276,42	3.211.276,42	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	29.351.774,17	3.211.276,42	3.211.276,42	3.211.276,42	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XXIX)	312.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	80.240.676,73	43.857.893,48	43.857.893,48	43.763.097,16	246.958,87	174,80	174,80
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	80.240.676,73	43.857.893,48	43.857.893,48	43.763.097,16	246.958,87	174,80	174,80
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa + XXXIIb + XXXIIc)]							-813.072,74
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa + XXXIIIb + XXXIIIc)]							-813.072,74
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO							VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência							0,00

JUROS NOMINAIS			VALOR CORRENTE
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)			196.001,30
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)			117.441,79
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)			-734.513,23
ABAIXO DA LINHA			
CÁLCULO RESULTADO NOMINAL	SALDO		
	Em 31/Dez/2023 (a)	Até o Bimestre/2024 (b)	
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	91.300,43	91.300,43	
DEDUÇÕES (XL)	305.185,97	1.417.063,13	
Disponibilidade de Caixa	305.185,97	1.417.063,13	
Disponibilidade de Caixa Bruta	1.922.876,86	2.432.884,15	
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	246.958,87	94.796,32	
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	1.370.732,02	921.024,70	
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	-213.885,54	-1.325.762,70	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)	1.111.877,16		
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE		
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00		
AJUSTE METODOLÓGICO	VALOR CORRENTE		
VARIAÇÃO DO SALDO RPP = (XLIV) = (XLIIb - XLIIa)	-152.162,55		
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00		
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00		
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00		
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00		
OUTROS AJUSTES (XLIX)	0,00		
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV + XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLIX)]	959.714,61		
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	881.155,10		
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA		
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	87.938,73		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00		
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	87.938,73		
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00		

FRANCINALDO SILVA DA CRUZ	MARIA FERINO DOS SANTOS	BRENO WESLEY NUNES DE OLIVEIRA
###995.564-##	###211.484-##	###578.474-##
Prefeito	Secretária De Finanças	Contador

Publicado por:
Diogo Siqueira Tavares
Código Identificador:3B652B6B

GABINETE DO PREFEITO
RREO - RECEITAS E DESPESAS COM MDE

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
	Exercício: 2024	
Bimestre: 6/2024		
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	3.700.000,00	1.120.519,99
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	30.000,00	0,05
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	500.000,00	41.349,67
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	2.600.000,00	684.495,14
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	570.000,00	394.675,13
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	32.595.892,00	28.462.915,23
2.1- Cota-Parte FPM	20.272.492,00	18.276.933,93
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	17.500.000,00	18.276.933,93
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	2.772.492,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	12.272.000,00	10.063.350,61
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	10.400,00	20.026,42
2.4- Cota-Parte ITR	15.000,00	38.853,51
2.5- Cota-Parte IPVA	26.000,00	63.750,76
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	36.295.892,00	29.583.435,22
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	5.964.680,00	5.350.528,95
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	3.109.293,00	1.703.275,76
FUNDEB		

FUNDEB - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	4.193.980,00	3.600.596,68
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	4.114.280,00	3.481.827,11
6.1.1- Principal	4.107.480,00	3.473.597,45
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	6.800,00	8.229,66
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	19.700,00	0,00
6.2.1- Principal	19.700,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1- Principal	0,00	0,00
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	60.000,00	118.769,57
6.4.1- Principal	60.000,00	118.769,57
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)	(1.857.200,00)	(1.876.931,50)
FUNDEB - RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR	
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	0,00	
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	0,00	
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00	
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	3.600.596,68	

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	4.285.540,00	3.957.717,84	3.957.717,84	3.957.717,84	0,00

10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	3.190.200,00	2.954.163,83	2.954.163,83	2.954.163,83	0,00
10.1.1- Educação Infantil	1.123.400,00	1.029.242,91	1.029.242,91	1.029.242,91	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	2.044.200,00	1.924.920,92	1.924.920,92	1.924.920,92	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4- Educação Especial	22.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	1.095.340,00	1.003.554,01	1.003.554,01	1.003.554,01	0,00
10.2.1- Educação Infantil	150.810,00	131.346,93	131.346,93	131.346,93	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	944.530,00	872.207,08	872.207,08	872.207,08	0,00
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)	INSC. EM REST. A PAG. NÃO PROC.SEM DISP. DE CX.7 (h)	DESPESAS LIQUIDADAS / EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (I)
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	3.957.717,84	3.957.717,84	3.957.717,84	0,00	0,00	357.121,16
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	3.957.717,84	3.957.717,84	3.957.717,84	0,00	0,00	475.890,73
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2.954.163,83	2.954.163,83	2.954.163,83	0,00	0,00	0,00
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal²	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO(k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)
15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2.437.278,98	2.954.163,83	2.954.163,83	84,85
16- PERCENTUAL DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL (INDICADOR IEI)	0,00	0,00	0,00	0,00
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)³	VALOR MÁXIMO PERMITIDO(n)	VALOR NÃO APLICADO(o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE(p)	VR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO(q)	% NÃO APLICADO(r)
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO	360.059,67	0,00	0,00	0,00	0,00

APLICADA NO EXERCÍCIO						
-----------------------	--	--	--	--	--	--

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior) ³	VLR. SUPERÁVIT PERMITIDO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR APLICADO EXERCÍCIO ANTERIOR(t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLIC. ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE NO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)	

20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	3.708.280,00	2.643.537,41	2.643.537,41	2.642.312,66	0,00	
20.1- Educação Infantil	570.300,00	404.045,44	404.045,44	404.045,44	0,00	
20.2- Ensino Fundamental	928.150,00	922.622,14	922.622,14	922.622,14	0,00	
20.3- Educação de Jovens e Adultos	170,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.4- Educação Especial	90,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.7- Outras	2.209.570,00	1.316.869,83	1.316.869,83	1.315.645,08	0,00	
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação) 6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)	
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	7.993.820,00	6.601.255,25	6.601.255,25	6.600.030,50	0,00	
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	1.867.000,00	1.564.635,28	1.564.635,28	1.564.635,28	0,00	
21.1.1- Creche	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
21.1.2- Pré-escola	1.866.990,00	1.564.635,28	1.564.635,28	1.564.635,28	0,00	
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	6.126.820,00	5.036.619,97	5.036.619,97	5.035.395,22	0,00	

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL						VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = (L20(d ou e))						2.643.537,41
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)						5.350.528,95
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)						0,00
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO ATUAL = L19(x)						0,00
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS						0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))						0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 - 25 - 26 - 27)						7.994.066,36
APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5				VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS				7.395.858,81	7.994.066,36	27,02
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE 8	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)	
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	120.797,88	120.797,88	120.797,88	0,00	0,00	
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	120.797,88	120.797,88	120.797,88	0,00	0,00	
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	594.000,00	384.465,70
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	243.000,00	384.465,70
31.1.1- Salário-Educação	78.000,00	254.873,72
31.1.2- PDDE	36.000,00	0,00
31.1.3- PNAE	57.500,00	53.415,25
31.1.4 - PNATE	51.500,00	22.088,45
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	20.000,00	54.088,28
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	335.000,00	0,00
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	16.000,00	0,00

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção) 6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)

32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	4.543.030,00	2.925.691,03	2.925.691,03	2.925.691,03	0,00
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	1.088.960,00	181.168,33	181.168,33	181.168,33	0,00
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	3.134.960,00	2.671.038,18	2.671.038,18	2.671.038,18	0,00
32.3- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	4.010,00	1.638,00	1.638,00	1.638,00	0,00
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8- OUTRAS	315.100,00	71.846,52	71.846,52	71.846,52	0,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	12.536.850,00	9.526.946,28	9.526.946,28	9.525.721,53	0,00
33.1- Despesas Correntes	11.199.183,00	9.505.033,28	9.505.033,28	9.503.808,53	0,00
33.1.1- Pessoal Ativo	8.791.940,00	7.921.310,85	7.921.310,85	7.921.310,85	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, profissionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	2.407.243,00	1.583.722,43	1.583.722,43	1.582.497,68	0,00
33.2- Despesas de Capital	1.337.667,00	21.913,00	21.913,00	21.913,00	0,00
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, profissionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	1.337.667,00	21.913,00	21.913,00	21.913,00	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023	47.176,36	494,48
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	3.600.596,68	254.873,72
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	3.957.717,84	0,00
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	(309.944,80)	255.368,20
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	(254.847,71)
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	(310.307,97)	520,49
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	363,17	1.040,98
1 Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspondem ao disposto na legislação.		
2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.		
3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.		
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.		
5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.		
6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.		
7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.		
8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores		
9 Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).		
10 Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.		

FRANCINALDO SILVA DA CRUZ	MARIA FERINO DOS SANTOS	BRENO WESLEY NUNES DE OLIVEIRA
###.995.564-##	###.211.484-##	###.578.474-##
Prefeito	Secretária De Finanças	Contador

Publicado por:
Diogo Siqueira Tavares
Código Identificador:EC27B040

GABINETE DO PREFEITO
RREO - RECEITAS DE OP DE CREDITO E DESPESAS DE CAPITAL

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Demonstrativo das Receitas de Operações de Crédito e Despesa de Capital			Exercício: 2024 -
Bimestre: 6/2024			
RREO - Anexo 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)			
Receitas	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas (b)	Saldo a Realizar (c) = (a - b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO ¹ (I)	20.000.000,00	0,00	20.000.000,00
Despesas	Dotação Atualizada (d)	Despesas Empenhadas (e)	Saldo não Executado (f) = (d - e)
DESPESAS DE CAPITAL	29.351.784,17	3.211.276,42	26.140.507,75
Investimentos	29.351.774,17	3.211.276,42	26.140.497,75
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	10,00	0,00	10,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	29.351.784,17	3.211.276,42	26.140.507,75
Resultado para Apuração da Regra de Ouro	(d - a)	(e - b)	(f - c)
RESULTADO PARA APUAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II - I)	9.351.784,17	3.211.276,42	6.140.507,75
1 Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III			

FRANCINALDO SILVA DA CRUZ	MARIA FERINO DOS SANTOS	BRENO WESLEY NUNES DE OLIVEIRA
###.995.564-##	###.211.484-##	###.578.474-##
Prefeito	Secretária De Finanças	Contador

Publicado por:
Diogo Siqueira Tavares
Código Identificador:032B41CA

GABINETE DO PREFEITO
RREO - PROJEÇÃO ATUARIAL DO RPPS

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Demonstrativo da Projeção Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores				Exercício: 2024
Bimestre: 6/2024				
RREO - Anexo 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)				
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)				
Exercício	Receitas Previdenciárias (a)	Despesas Previdenciárias (b)	Resultado Previdenciário (c) = (a) - (b)	Saldo Financeiro do Exercício (d) = ("d" exerc. Anterior) + c
2024	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00
FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)				
Exercício	Receitas Previdenciárias (a)	Despesas Previdenciárias (b)	Resultado Previdenciário (c) = (a) - (b)	Saldo Financeiro do Exercício (d) = ("d" exerc. Anterior) + c
2024	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00

FRANCINALDO SILVA DA CRUZ	MARIA FERINO DOS SANTOS	BRENO WESLEY NUNES DE OLIVEIRA
###.995.564-##	###.211.484-##	###.578.474-##
Prefeito	Secretária De Finanças	Contador

Publicado por:
Diogo Siqueira Tavares
Código Identificador:43FA834E

GABINETE DO PREFEITO
RREO - RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DE RECURSOS

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Demonstrativo da Receita de Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos			Exercício: 2024 -
Bimestre: 6/2024			
RREO - Anexo 11 (LRF, § 1º art. 53, inciso III)			
Receitas	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas (b)	Saldo (c) = (a - b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	0,00	0,00

Despesas	Dotação Atualizada (d)	Despesas Empenhadas (e)	Despesas Liquidadas	Despesas Pagas (f)	Despesas Inscritas em Restos a Pagar não Processados	Pagamento de Restos a Pagar (g)	Saldo (h) = (d - e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	2023 (i)	2024 (j) = (Ib - (IIIf + IIg))	Saldo Atual (k) = (IIIi+IIIj)
Valor (III)	0,00	0,00	0,00

FRANCINALDO SILVA DA CRUZ	MARIA FERINO DOS SANTOS	BRENO WESLEY NUNES DE OLIVEIRA
###.995.564-##	###.211.484-##	###.578.474-##
Prefeito	Secretária De Finanças	Contador

Publicado por:
Diogo Siqueira Tavares
Código Identificador:6EF7B154

GABINETE DO PREFEITO
RREO - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária	
Exercício: 2024	
Bimestre: 6/2024	
RREO -	
Anexo 14 (LRF, Art. 48)	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	80.225.248,00
Previsão Atualizada	80.225.248,00
Receitas Realizadas	43.393.159,39
Déficit Orçamentário	582.175,88
SalDOS de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	87.938,73
DESPESAS	
Dotação Inicial	80.225.248,00
Dotação Atualizada	80.358.186,73
Despesas Empenhadas	43.975.335,27
Despesas Liquidadas	43.975.335,27

Despesas Pagas		43.880.538,95		
Superávit Orçamentário		0,00		
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO		Até o Bimestre		
Despesas Empenhadas		43.975.335,27		
Despesas Liquidadas		43.975.335,27		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL		Até o Bimestre		
Receita Corrente Líquida		39.057.059,39		
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento		39.057.059,39		
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal		38.709.807,20		
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES		Até o Bimestre		
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)				
Receitas Previdenciárias Realizadas		0,00		
Despesas Previdenciárias Empenhadas		0,00		
Despesas Previdenciárias Liquidadas		0,00		
Despesas Previdenciárias Pagas		0,00		
Resultado Previdenciário		0,00		
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)				
Receitas Previdenciárias Realizadas		0,00		
Despesas Previdenciárias Empenhadas		0,00		
Despesas Previdenciárias Liquidadas		0,00		
Despesas Previdenciárias Pagas		0,00		
Resultado Previdenciário		0,00		
Sistema de Proteção Social dos Militares - Inativos e Pensionistas				
Receitas Realizadas		0,00		
Despesas Empenhadas		0,00		
Despesas Liquidadas		0,00		
Despesas Pagas		0,00		
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares		0,00		
RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO	Resultado Apurado Até o Bimestre	% em Relação à Meta	
	(a)	(b)	(b/a)	
Resultado Primário (Sem RPPS) - Acima da Linha	0,00	-813.072,74	0,00	
Resultado Nominal (Sem RPPS) - Abaixo da Linha	0,00	1.111.877,16	0,00	
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento	Pagamento	Saldo
		Até o Bimestre	Até o Bimestre	a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	246.958,87	0,00	246.958,87	0,00
Poder Executivo	246.958,87	0,00	246.958,87	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	179,21	4,41	174,80	0,00
Poder Executivo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Legislativo	179,21	4,41	174,80	0,00
TOTAL	247.138,08	4,41	247.133,67	0,00
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional		
		Anual		% Aplicado
		% Mínimo a	Aplicar no Exercício	
			Até o Bimestre	
Mínimo Anual de <18% /25%> das Rec. de Impostos na Manut. e Desenvolvimento do Ensino	7.994.066,36	25,00	27,02	
Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	2.954.163,83	70,00	84,85	
Percentual Complementação da União ao FUNDEB - (VAAT) Vinculado à Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	15,00	0,00	
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado no Exercício	Saldo não realizado		
Receita de Operação de Crédito	0,00	20.000.000,00		
Despesa de Capital Líquida	3.211.276,42	26.140.507,75		
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões e Inativos Militares				
Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com Pensões e Inativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado no Exercício	Saldo		
Receita de Alienação de Ativos		0,00	0,00	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		0,00	0,00	
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual		

		% Mínimo a	% Aplicado
		Aplicar no Exercício	Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	8.608.019,80	15,00	29,09
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADOS DE PPP	Valor Apurado no		
	Exercício Corrente		
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00		
FRANCINALDO SILVA DA CRUZ	MARIA FERINO DOS SANTOS	BRENO WESLEY NUNES DE OLIVEIRA	
###.995.564-##	###.211.484-##	###.578.474-##	
Prefeito	Secretária De Finanças	Contador	

Publicado por:
Diogo Siqueira Tavares
Código Identificador:10E86DCC

GABINETE DO PREFEITO
RGF - DEMONSTRATIVO DA DIVIDA CONSOLIDADA

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida					Exercício: 2024 -
3º Quadrimestre/2024					
RGF - Anexo 2 (LRF, art 55, inciso I, alínea "b")					
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2024			
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre	
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	91.300,43	91.300,43	182.600,86	91.300,43	
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	
Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	
Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	
Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00	
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00	
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00	
Parcelamento e Renegociação de dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00	
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00	
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00	
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) - Vencidos e não Pagos	91.300,43	91.300,43	182.600,86	91.300,43	
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	
DEDUÇÕES (II)	305.185,97	2.532.343,79	4.342.439,36	1.417.063,13	
Disponibilidade de Caixa	305.185,97	2.532.343,79	4.342.439,36	1.417.063,13	
Disponibilidade de Caixa Bruta	1.922.876,86	2.885.958,07	5.002.255,04	2.432.884,15	
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	246.958,87	0,00	0,00	94.796,32	
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	1.370.732,02	353.614,28	659.815,68	921.024,70	
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I - II)	-213.885,54	-2.441.043,36	-4.159.838,50	-1.325.762,70	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	38.868.649,38	39.653.603,15	39.712.310,25	39.057.059,39	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	471.951,20	471.951,20	471.951,20	0,00	
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	38.396.698,18	39.181.651,95	39.240.359,05	39.057.059,39	
% DA DC SOBRE A RCL AJUSTADA (I/VI)	0,23	0,23	0,46	0,23	
% DA DCL SOBRE A RCL AJUSTADA (III/VI)	-0,55	-6,23	-10,47	-3,39	
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	46.076.037,82	47.017.982,34	47.088.430,86	46.868.471,27	
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <%>	41.468.434,03	42.316.184,11	42.379.587,77	42.181.624,14	
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2024			
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre	
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00	
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00	0,00	
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	
RP NÃO PROCESSADO	179,21	0,00	0,00	0,00	
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00	
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00	
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	

FRANCINALDO SILVA DA CRUZ	JAILTON BRENO MATIAS BEZERRA	BRENO WESLEY NUNES DE OLIVEIRA
###.995.564-##	###.412.954-##	###.578.474-##
Prefeito	Controlador	Contador

Publicado por:
Diogo Siqueira Tavares
Código Identificador:6FF8CC49

GABINETE DO PREFEITO
RGF - DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

MUNICÍPIO DE GALINHOS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Demonstrativo das Garantias e Contragarantias	Exercício: 2024
3º Quadrimestre/2024	

RGF - Anexo 3 (LRF, art 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, S 1º)				
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2024		
		Até o 1º	Até o 2º	Até o 3º
		Quadrimestre	Quadrimestre	Quadrimestre
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	38.868.649,38	39.653.603,15	39.712.310,25	39.057.059,39
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	471.951,20	471.951,20	471.951,20	0,00
(VII)				
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE	38.396.698,18	39.181.651,95	39.240.359,05	39.057.059,39
ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)				
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V / VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	8.447.273,60	8.619.963,43	8.632.878,99	8.592.553,07
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1 do art. 59 da LRF) - <%>	7.602.546,24	7.757.967,09	7.769.591,09	7.733.297,76
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2024		
		Até o 1º	Até o 2º	Até o 3º
		Quadrimestre	Quadrimestre	Quadrimestre
AOS ESTADOS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:				

FRANCINALDO SILVA DA CRUZ	JAILTON BRENO MATIAS BEZERRA	BRENO WESLEY NUNES DE OLIVEIRA
###.995.564-##	###.412.954-##	###.578.474-##
Prefeito	Controlador	Contador

Publicado por:
Diogo Siqueira Tavares
Código Identificador:89CE7F41

GABINETE DO PREFEITO
RGF - DEMONSTRATIVO DAS OPERACOES DE CREDITO

MUNICÍPIO DE GALINHOS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo das Operações de Crédito		Exercício: 2024	
3º Quadrimestre/2024			
RGF - Anexo 4 (LRF, art 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")			
OPERAÇÃO DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	No Quadrimestre de	Até o Quadrimestre de
		Referência	Referência(a)
Mobiliária	0,00		0,00
Interna	0,00		0,00
Externa	0,00		0,00
Contratual	0,00		0,00
Interna	0,00		0,00
Empréstimos	0,00		0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00		0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00		0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, §1º)	0,00		0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (I)	0,00		0,00
Externa	0,00		0,00
Empréstimos	0,00		0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00		0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00		0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, §1º)	0,00		0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (II)	0,00		0,00
TOTAL (III)	0,00		0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	39.057.059,39	0,00	

(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	39.057.059,39	0,00
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA PURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
INTERNAS E EXTERNAS	6.249.129,50	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	5.624.216,55	14,40
OPERAÇÃO DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR		
ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	2.733.994,16	7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de	Até o Quadrimestre de
	Referência	Referência(a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

FRANCINALDO SILVA DA CRUZ	JAILTON BRENO MATIAS BEZERRA	BRENO WESLEY NUNES DE OLIVEIRA
###.995.564-##	###.412.954-##	###.578.474-##
Prefeito	Controlador	Contador

Publicado por:
Diogo Siqueira Tavares
Código Identificador: D6746980

GABINETE DO PREFEITO
RGF - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO

MUNICÍPIO DE GALINHOS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - PODER EXECUTIVO	Exercício: 2024	
3º Quadrimestre/2024		
LRF, art 48 - Anexo 6		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE	
Receita Corrente Líquida	39.057.059,39	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	39.057.059,39	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	38.709.807,20	
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	16.384.215,28	42,33
Limite Máximo (inciso I, II e III, art. 20 da LRF)	20.903.295,89	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF)	19.858.131,10	51,30
Limite de Alerta (inciso II do parágrafo 1º do art. 59 da LRF)	18.812.966,30	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Dívida Consolidada Líquida	-1.325.762,70	-3,39
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	46.868.471,27	120,00
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	8.592.553,07	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	6.249.129,50	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	2.733.994,16	7,00
RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	0,00	-2.569.326,36

FRANCINALDO SILVA DA CRUZ	JAILTON BRENO MATIAS BEZERRA	BRENO WESLEY NUNES DE OLIVEIRA
###.995.564-##	###.412.954-##	###.578.474-##
Prefeito	Controlador	Contador

Publicado por:
Diogo Siqueira Tavares
Código Identificador: 2B524F40

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE GOIANINHA-IPREVGIOIANINHA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - RREO 6º BIMESTRE 2024 IPREVGIOIANINHA

MUNICÍPIO DE GOIANINHA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias		Exercício: 2024
Bimestre: 6/2024		
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)		
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO	RECEITAS REALIZADAS
	ATUALIZADA	Até o Bimestre
	(a)	(b)
RECEITAS CORRENTES (I)	12.621.139,00	14.443.296,28
Receita de Contribuições dos Segurados	3.263.613,00	5.194.620,24
Ativo	3.231.300,00	5.099.611,81
Inativo	32.313,00	95.008,43
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	5.727.699,00	5.248.037,80
Ativo	5.727.699,00	5.248.037,80
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	3.177.445,00	3.034.682,28
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	3.177.445,00	3.034.682,28
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	452.382,00	965.955,96
Compensação Financeira entre os Regimes	183.107,00	155.327,43
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)1	0,00	760.732,28
Demais Receitas Correntes	269.275,00	49.896,25
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	12.621.139,00	13.682.564,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	8.556.000,00	8.555.123,39	8.555.123,39	8.555.123,39	0,00
Aposentadorias	8.138.000,00	8.137.856,61	8.137.856,61	8.137.856,61	0,00
Pensões por Morte	418.000,00	417.266,78	417.266,78	417.266,78	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	8.586.000,00	8.555.123,39	8.555.123,39	8.555.123,39	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)2	4.035.139,00	5.127.440,61	5.127.440,61	5.127.440,61	0,00
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES			PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA		
VALOR			0,00		
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS			PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA		
VALOR			3.830.402,00		
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS			APORTES REALIZADOS		
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar			0,00		
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos			0,00		
Outros Aportes para o RPPS			0,00		
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro			0,00		
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)			SALDO ATUAL		
Caixa e Equivalentes de Caixa			45.531.752,27		
Investimentos e Aplicações			0,00		
Outros Bens e Direitos			0,00		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)			
FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)					
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00			
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00			
Ativo	0,00	0,00			
Inativo	0,00	0,00			
Pensionista	0,00	0,00			
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00			
Ativo	0,00	0,00			
Inativo	0,00	0,00			
Pensionista	0,00	0,00			
Receita Patrimonial	0,00	0,00			
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00			
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00			
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00			
Receita de Serviços	0,00	0,00			
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00			
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00			
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00			
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00			
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00			
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00			
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00			
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00			

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS			APORTES REALIZADOS		
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras			0,00		
Recursos para Formação de Reserva			0,00		
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)			SALDO ATUAL		
Caixa e Equivalentes de Caixa			0,00		
Investimentos e Aplicações			0,00		
Outros Bens e Direitos			0,00		
ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS					
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS		PREVISÃO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	
Receitas Correntes		2.578.861,00		1.788.529,26	
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)		2.578.861,00		1.788.529,26	
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS		DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)		DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	
Despesas Correntes (XIII)		1.659.598,00		997.381,06	
Pessoal e Encargos Sociais		590.000,00		438.888,73	
Demais Despesas Correntes		1.069.598,00		558.492,33	
Despesas de Capital (XIV)		1.124.000,00		0,00	
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII+XIV)		2.783.598,00		997.381,06	
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)2		-204.737,00		791.148,20	
BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS		SALDO ATUAL			
Caixa e Equivalentes de Caixa				2.832.731,23	
Investimentos e Aplicações				0,00	
Outros Bens e Direitos				0,00	
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)		PREVISÃO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	
Contribuições dos Servidores		0,00		0,00	
Demais Receitas Previdenciárias		0,00		0,00	
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVII)		0,00		0,00	
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)		DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)		DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	
Aposentadorias		0,00		0,00	
Pensões		0,00		0,00	
Outras Despesas Previdenciárias		0,00		0,00	
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVIII)		0,00		0,00	
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO (XIX) = (XVII - XVIII)2		0,00		0,00	
FÁBIO JOSÉ DE VASCONCELOS UCHOA		AMARILDO CAVALCANTE MOREIRA		IRAN LUIZ DE SOUZA E SILVA	
###.718.074-##		###.556.074-##		###.810.274-##	
Diretor Executivo		Téc. Em Contab. CRC/RN 4.897		Diretor Financeiro	
				LÚCIA HELENA TITO	
				###.669.144-##	
				Controladora	

Publicado por:
Fabio Jose de Vasconcelos Uchoa
Código Identificador:A7DC40B2

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
LEI N.º 2.323/2025

CÂMARA MUNICIPAL

GOIAN INHA

SANCIONO

Chefe do executivo Municipal

Centro Administrativo Prefeito Rubens Lisboa

Goianinha/RN 24 de janeiro de 2025

HOSANIRA GALVAO

Prefeita Municipal

LEIN.® 2.323/2025

“Abre crédito especial e da outras providências.”

A PREFEITA MUNICIPAL DE GOIANINHA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso pleno de suas atribuições legais, outorgadas pela Lei Orgânica deste Município:

FACO SABER que a Câmara Municipal de Goianinha/RN APROVOU e eu SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a incluir através de crédito adicional especial o PROJETO/ATIVIDADES, CLASSIFICAÇÃO ECONOMICA e FONTE DE RECURSO na Lei Orçamentária Anual de 2025.

§ 1º - Incluir ao Quadro de Detalhamento de Despesa do Orçamento, as rubricas conforme tabelas em anexo a presente lei.

Art. 2º - Para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial aberto em conformidade com o artigo 1º, serão utilizados recursos conforme artigo 43, § 1º, III, da Lei Federal nº 4.320/1964, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei.

Art. 3º - Fica modificado o Plano Plurianual — PPA 2022/2025, nos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito no artigo 1º e 2º desta lei.

Art. 4º - Fica modificado as Diretrizes Orçamentárias — LDO do exercício de 2025, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito no artigo 1º e 2º desta lei.

Art. 5º - Fica modificada a Lei Orçamentária Anual — LOA do exercício de 2025, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito no artigo 1º e 2º desta Lei.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 1º de janeiro de 2025.

24 de janeiro 2025, Goianinha/RN.

MUNICÍPIO DE GOIANINHA							Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Listagem das Elaboraões de Créditos							Exercício: 2025 Data: 10/01/2025 09:37:07		
Intervalo de: 2a 4									
NºElab.	DataElab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status	
2	06/01/2025	4/2025	Anulação de Dotação	Especial	100.00000	06/01/2025	~DECRETO: 0	PUBLICADO	
Unidade Orçamentária			Ação	Natureza			Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)									100.000,00
06.002 Fundo Municipal de Saúde									100.000,00
			1129 — Incrementos Saúde						10.000,00
Nº Solic.: 1 Criar				3.3.90.92DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		17060000	0001		10.000,00
			1221 INCREMENTO À SAÚDE - MAC						10.000,00
Nº Solic.: 1 Criar				3.3.90.92DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		17060000	0001		10.000,00
			2037 — Atenção Especializada e Hospitalar- MAC						80.000,00
Nº Solic.: 1 Criar				3.3.90.92DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		16210000	0001		80.000,00
Total:									100.000,00
Anexo II (Redução)									100.000,00
06.002 Fundo Municipal de Saúde									100.000,00
			2037 Atencáo Especializada e Hospitalar- MAC						100.000,00
Nº Solic.: 1 Reduzir				3.1.90.04CONTRATAGAO POR TEMPO DETERMINADO		15001002	0001		100.000,00
Total:									100.000,00
NºElab.	DataElab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status	
3	06/01/2025	6/2025	Superavit Financeiro	Especial	100.000,00	06/01/2025	—DECRETO: 0	PUBLICADO	
Unidade Orçamentária			Ação	Natureza			Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)									100.000,00
06.002 Fundo Municipal de Saúde									100.000,00
			2037 — Atenção Especializada e Hospitalar- MAC						100.000,00
Nº Solic.:2 Criar				3.3.90.92DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		26210000	0001		100.000,00
Total:									100.000,00
NºElab.	DataElab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status	
4	06/01/2025	5/2025	Superavit Financeiro	Especial	21.061,66	06/01/2025	—DECRETO:00	PUBLICADO	

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					
12.001 Secretaria Municipal de Serviços Urbanos					21.061,66
	2020 Manutencao da Secretaria M de Serviços Urbanos				21.061,66
Nº Solic.: 1 Criar		3.3.90.92DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	27500000	0001	21.061,66
Total:					21.061,66

Publicado por:
Lidiane de Oliveira Bezerra Silva
Código Identificador:185DD998

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
DECRETO DE SUPLEMENTAÇÃO

Rodovia 003, KM 53, 96, Centro - Goianinha/RN CEP: 59173000 -

DECRETO Nº 1603, DE 20 de dezembro de 2024

LEI 2315/2024

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 130.000,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

A **Prefeita MUNICIPAL DE GOIANINHA/RN**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, o excesso de arrecadação.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de julho de 2024, revogadas as disposições em contrário.

GOIANINHA/RN, 20 de dezembro de 2024

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					
07.001 Secretaria Municipal de Educação					130.000,00
	1042 Aquisicao de Equipamento e Material Permanente - 30%				130.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15430000	0001	130.000,00

Publicado por:
Maria Eugênia do Nascimento
Código Identificador:6F9B7062

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
ANEXO IV - RREO

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias		Exercício: 2024
Bimestre: 6/2024		
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)		
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	12.621.139,00	14.443.296,28
Receita de Contribuições dos Segurados	3.263.613,00	5.194.620,24
Ativo	3.231.300,00	5.099.611,81

Inativo	32.313,00	95.008,43
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	5.727.699,00	5.248.037,80
Ativo	5.727.699,00	5.248.037,80
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	3.177.445,00	3.034.682,28
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	3.177.445,00	3.034.682,28
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	452.382,00	965.955,96
Compensação Financeira entre os Regimes	183.107,00	155.327,43
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)1	0,00	760.732,28
Demais Receitas Correntes	269.275,00	49.896,25
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	12.621.139,00	13.682.564,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS	DESPESAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
		EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	Até o Bimestre (f)	
Benefícios	8.556.000,00	8.555.123,39	8.555.123,39	8.555.123,39	0,00
Aposentadorias	8.138.000,00	8.137.856,61	8.137.856,61	8.137.856,61	0,00
Pensões por Morte	418.000,00	417.266,78	417.266,78	417.266,78	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	8.586.000,00	8.555.123,39	8.555.123,39	8.555.123,39	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)2	4.035.139,00	5.127.440,61	5.127.440,61	5.127.440,61	0,00

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
VALOR	0,00	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
VALOR	3.830.402,00	
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS	
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00	
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00	
Outros Aportes para o RPPS	0,00	
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	SALDO ATUAL	
Caixa e Equivalentes de Caixa	45.531.752,27	
Investimentos e Aplicações	0,00	
Outros Bens e Direitos	0,00	
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)		
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO	DESPESAS	DESPESAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO
	ATUALIZADA	EMPENHADAS	LIQUIDADAS	Até o Bimestre	PROCESSADOS
	(c)	Até o Bimestre	Até o Bimestre	(f)	No Exercício
		(d)	(e)		(g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO	RECEITAS REALIZADAS
	ATUALIZADA	Até o Bimestre
	(a)	(b)
Receitas Correntes	2.578.861,00	1.788.529,26
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	2.578.861,00	1.788.529,26

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO	DESPESAS	DESPESAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO
	ATUALIZADA	EMPENHADAS	LIQUIDADAS	Até o Bimestre	PROCESSADOS
	(c)	Até o Bimestre	Até o Bimestre	(f)	No Exercício
		(d)	(e)		(g)
Despesas Correntes (XIII)	1.659.598,00	997.381,06	986.357,75	986.357,75	11.023,31
Pessoal e Encargos Sociais	590.000,00	438.888,73	427.865,42	427.865,42	11.023,31
Demais Despesas Correntes	1.069.598,00	558.492,33	558.492,33	558.492,33	0,00
Despesas de Capital (XIV)	1.124.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII+XIV)	2.783.598,00	997.381,06	986.357,75	986.357,75	11.023,31
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)2	-204.737,00	791.148,20	802.171,51	802.171,51	0,00

BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	2.832.731,23
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)	PREVISÃO	RECEITAS REALIZADAS
	ATUALIZADA	Até o Bimestre
	(a)	(b)
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)	DOTAÇÃO	DESPESAS	DESPESAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO
	ATUALIZADA	EMPENHADAS	LIQUIDADAS	Até o Bimestre	PROCESSADOS
	(c)	Até o Bimestre	Até o Bimestre	(f)	No Exercício
		(d)	(e)		(g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREO(XIX)=(XVII-XVIII)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

HOSANIRA GALVÃO	LIDIANE DE OLIVEIRA BEZERRA SILVA	GILCENIA MARIA DO NASCIMENTO
###.028.454-##	###.374.604-##	###.903.984-##
Prefeita	Sec De Administração E Finanças	Controladora

Publicado por:
 Maria Eugênia do Nascimento
Código Identificador:B0D7E899

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
ANEXO IX - RREO

Demonstrativo das Receitas de Operações de Crédito e Despesa de Capital		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
		Exercício: 2024 -	
Bimestre: 6/2024			
RREO - Anexo 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)			
Receitas	Previsão Atualizada	Receitas Realizadas	Saldo a Realizar
	(a)	(b)	(c) = (a - b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO ¹ (I)	220.000,00	4.794.000,00	-4.574.000,00
Despesas	Dotação	Despesas	Saldo não
	Atualizada	Empenhadas	Executado
	(d)	(e)	(f) = (d - e)
DESPESAS DE CAPITAL	30.228.569,70	14.690.716,44	15.537.853,26
Investimentos	24.090.402,87	9.140.556,83	14.949.846,04
Inversões Financeiras	90.115,00	0,00	90.115,00
Amortização da Dívida	6.048.051,83	5.550.159,61	497.892,22
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	30.228.569,70	14.690.716,44	15.537.853,26
Resultado para Apuração da Regra de Ouro	(d - a)	(e - b)	(f - c)
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II - I)	30.008.569,70	9.896.716,44	20.111.853,26
1 Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III			
HOSANIRA GALVÃO	LIDIANE DE OLIVEIRA BEZERRA SILVA	GILCENIA MARIA DO NASCIMENTO	
###.028.454-##	###.374.604-##	###.903.984-##	
Prefeita	Sec De Administração E Finanças	Controladora	

Publicado por:
 Maria Eugênia do Nascimento
Código Identificador:DD7E05D0

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
ANEXO X - RREO

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		Demonstrativo da Projeção Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores		Exercício: 2024	
Bimestre: 6/2024					
RREO - Anexo 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)					
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)					
Exercício	Receitas Previdenciárias (a)	Despesas Previdenciárias (b)	Resultado Previdenciário (c) = (a) - (b)	Saldo Financeiro do Exercício (d) = ("d" exerc. Anterior) + c	
2024	R\$14.658.786,72	R\$9.552.504,45	R\$5.106.282,27	R\$48.364.483,50	
FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)					
Exercício	Receitas Previdenciárias (a)	Despesas Previdenciárias (b)	Resultado Previdenciário (c) = (a) - (b)	Saldo Financeiro do Exercício (d) = ("d" exerc. Anterior) + c	
2024	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	

HOSANIRA GALVÃO	LIDIANE DE OLIVEIRA BEZERRA SILVA	GILCENIA MARIA DO NASCIMENTO
###.028.454-##	###.374.604-##	###.903.984-##
Prefeita	Sec De Administração E Finanças	Controladora

Publicado por:
 Maria Eugênia do Nascimento
Código Identificador:8F1A816A

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
ANEXO XI - RREO

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		Demonstrativo da Receita de Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos		Exercício: 2024	
Bimestre: 6/2024					
RREO - Anexo 11 (LRF, § 1º art. 53, inciso III)					
Receitas	Previsão Atualizada	Receitas Realizadas	Saldo		
	(a)	(b)	(c) = (a - b)		
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	166.951,00	120.500,00	46.451,00		
Receita de Alienação de Bens Móveis	166.951,00	120.500,00	46.451,00		
Receita de Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00		

Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	0,00	0,00

Despesas	Dotação Atualizada (d)	Despesas Empenhadas (e)	Despesas Liquidadas	Despesas Pagas (f)	Despesas Inscritas em Restos a Pagar não Processados	Pagamento de Restos a Pagar (g)	Saldo (h) = (d - e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	95.495,86	56.180,00	56.180,00	56.180,00	0,00	0,00	39.315,86
Despesas de Capital	95.495,86	56.180,00	56.180,00	56.180,00	0,00	0,00	39.315,86
Investimentos	95.495,86	56.180,00	56.180,00	56.180,00	0,00	0,00	39.315,86
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	2023 (i)	2024 (j) = (Ib - (IIIf + IIg))	Saldo Atual (k) = (IIIi+IIIj)
Valor (III)	0,00	64.320,00	64.320,00

HOSANIRA GALVÃO	LIDIANE DE OLIVEIRA BEZERRA SILVA	GILCENIA MARIA DO NASCIMENTO
###.028.454-##	###.374.604-##	###.903.984-##
Prefeita	Sec De Administração E Finanças	Controladora

Publicado por:
 Maria Eugênia do Nascimento
Código Identificador:668CFD35

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
ANEXO XIII - RREO

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Demonstrativo das Parcerias Público Privadas			Exercício: 2024
Bimestre: 6/2024			
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)			
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2024	
		No Bimestre	Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	Exercício Anterior	Exercício Corrente	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-Dependentes (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

HOSANIRA GALVÃO	LIDIANE DE OLIVEIRA BEZERRA SILVA	GILCENIA MARIA DO NASCIMENTO
###.028.454-##	###.374.604-##	###.903.984-##
Prefeita	Sec De Administração E Finanças	Controladora

Publicado por:
 Maria Eugênia do Nascimento
Código Identificador:B6D5F63B

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
ANEXO XIV - RREO

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária	
Exercício: 2024	
Bimestre: 6/2024	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	188.726.564,00
Previsão Atualizada	188.726.564,00
Receitas Realizadas	179.420.844,12
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	1.679.820,79
DESPESAS	
Dotação Inicial	188.726.564,00

Dotação Atualizada	202.595.597,69
Despesas Empenhadas	166.891.330,58
Despesas Liquidadas	166.745.168,88
Despesas Pagas	166.612.507,41
Superávit Orçamentário	12.529.513,54
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	166.891.330,58
Despesas Liquidadas	166.745.168,88
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	158.697.058,86
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	155.898.204,71
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	151.591.101,95
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	Até o Bimestre
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	13.682.564,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	8.555.123,39
Despesas Previdenciárias Liquidadas	8.555.123,39
Despesas Previdenciárias Pagas	8.555.123,39
Resultado Previdenciário	5.127.440,61
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Sistema de Proteção Social dos Militares - Inativos e Pensionistas	
Receitas Realizadas	0,00
Despesas Empenhadas	0,00
Despesas Liquidadas	0,00
Despesas Pagas	0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00

RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)	
Resultado Primário (Sem RPPS) - Acima da Linha	0,00	4.282.166,56	0,00	
Resultado Nominal (Sem RPPS) - Abaixo da Linha	0,00	11.698.836,94	0,00	
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	2.334.467,22	0,00	2.334.467,22	0,00
Poder Executivo	2.328.194,47	0,00	2.328.194,47	0,00
Poder Legislativo	6.272,75	0,00	6.272,75	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	1.644.829,78	274,39	1.644.555,39	0,00
Poder Executivo	1.242.900,67	274,39	1.242.626,28	0,00
Poder Legislativo	401.929,11	0,00	401.929,11	0,00
TOTAL	3.979.297,00	274,39	3.979.022,61	0,00
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	% Aplicado Até o Bimestre	
Mínimo Anual de <18% /25%> das Rec. de Impostos na Manut. e Desenvolvimento do Ensino	15.526.523,88	25,00	23,05	
Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	39.550.024,04	70,00	75,32	
Percentual Complementação da União ao FUNDEB - (VAAT) Vinculado à Educação Infantil	6.152.763,30	0,00	67,35	
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	1.564.224,56	15,00	17,12	
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado no Exercício	Saldo não realizado		
Receita de Operação de Crédito	4.794.000,00	-4.574.000,00		
Despesa de Capital Líquida	14.690.716,44	15.537.853,26		
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões e Inativos Militares				
Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com Pensões e Inativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado no Exercício	Saldo a Realizar		
Receita de Alienação de Ativos	120.500,00	46.451,00		
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	56.180,00	64.320,00		
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	% Aplicado Até o Bimestre	
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	10.239.073,79	15,00	16,15	
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADOS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente			
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00			

HOSANIRA GALVÃO	LIDIANE DE OLIVEIRA BEZERRA SILVA	GILCENIA MARIA DO NASCIMENTO
###.028.454-##	###.374.604-##	###.903.984-##
Prefeita	Sec De Administração E Finanças	Controladora

Publicado por:
Maria Eugênia do Nascimento
Código Identificador:6788BCEA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
ANEXO III - RGF

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Demonstrativo das Garantias e Contragarantias				Exercício: 2024
3º Quadrimestre/2024				
RGF - Anexo 3 (LRF, art 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)				
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2024		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	128.742.772,46	136.900.112,99	154.684.490,22	158.697.058,86
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	0,00	0,00	2.798.854,15	2.798.854,15
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	128.742.772,46	136.900.112,99	151.885.636,07	155.898.204,71
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V / VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	28.323.409,94	30.118.024,86	33.414.839,94	34.297.605,04
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1 do art. 59 da LRF) - <%>	25.491.068,95	27.106.222,37	30.073.355,94	30.867.844,53
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2024		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:				

HOSANIRA GALVÃO	LIDIANE DE OLIVEIRA BEZERRA SILVA	GILCENIA MARIA DO NASCIMENTO
###.028.454-##	###.374.604-##	###.903.984-##
Prefeita	Sec De Administração E Finanças	Controladora

Publicado por:
Maria Eugênia do Nascimento
Código Identificador:AA4B4648

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
ANEXO VI - RGF

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - CONSOLIDADO		Exercício: 2024
3º Quadrimestre/2024		
LRF, art 48 - Anexo 6		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE	
Receita Corrente Líquida	158.697.058,86	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	155.898.204,71	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	151.591.101,95	
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	73.723.656,15	48,63
Limite Máximo (inciso I, II e III, art. 20 da LRF)	90.954.661,17	60,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF)	86.406.928,11	57,00
Limite de Alerta (inciso II do parágrafo 1º do art. 59 da LRF)	73.673.275,55	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Dívida Consolidada Líquida	42.836.152,64	26,99
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	187.077.845,65	120,00
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00

Limite Definido por Resolução do Senado Federal	34.297.605,04	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Operações de Crédito Internas e Externas	4.794.000,00	3,08
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	24.943.712,75	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	10.912.874,33	7,00
RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	146.161,70	51.912.454,41

HOSANIRA GALVÃO	LIDIANE DE OLIVEIRA BEZERRA SILVA	GILCENIA MARIA DO NASCIMENTO
###.028.454-##	###.374.604-##	###.903.984-##
Prefeita	Sec De Administração E Finanças	Controladora

Publicado por:
 Maria Eugênia do Nascimento
Código Identificador:10767E9D

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
ANEXO VI - RREO

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal		Exercício: 2024
Bimestre: 6/2024		
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)		
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2024
		RECEITAS REALIZADAS
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	141.438.684,00	157.921.964,65
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	10.468.982,00	14.156.026,49
IPTU	937.077,00	1.360.143,40
ISS	3.231.300,00	4.556.609,06
ITBI	802.440,00	850.901,12
IRRF	3.117.774,00	5.525.537,64
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.380.391,00	1.862.835,27
Receitas de Contribuições	1.398.458,00	2.047.272,75
Receita Patrimonial	897.927,00	893.040,48
Aplicações Financeiras (II)	522.697,00	890.391,73
Outras Receitas Patrimoniais	375.230,00	2.648,75
Transferências Correntes	128.409.427,00	140.322.252,98
Cota-Parte do FPM	28.004.600,00	34.915.067,35
Cota-Parte do ICMS	8.616.800,00	8.946.232,68
Cota-Parte do IPVA	861.680,00	924.749,02
Cota-Parte do ITR	86.168,00	46.401,50
Transferências da LC 61/1989	8.617,00	17.826,16
Transferências do FUNDEB	50.240.000,00	53.467.802,93
Outras Transferências Correntes	40.591.562,00	42.004.173,34
Demais Receitas Correntes	263.890,00	503.371,95
Outras Receitas Financeiras(III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	263.890,00	503.371,95
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	140.915.987,00	157.031.572,92
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	3.715.995,00	6.160.576,20
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	3.327.445,00	3.250.172,72
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	32.087.880,00	6.840.092,75
Operações de Crédito (VIII)	220.000,00	4.794.000,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	166.951,00	120.500,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	166.951,00	120.500,00

Transferências de Capital	31.700.929,00	1.925.592,75
Convênios	3.292.304,00	221.125,00
Outras Transferências de Capital	28.408.625,00	1.704.467,75
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias(XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	31.867.880,00	2.046.092,75
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	176.499.862,00	165.238.241,87
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)		159.077.665,67

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2024				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	157.967.897,99	142.648.109,69	142.648.109,69	142.624.469,53	2.311.235,42	606.580,67	606.580,67
Pessoal e Encargos Sociais	85.873.609,04	75.802.480,10	75.802.480,10	75.802.480,10	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	775.828,92	693.417,34	693.417,34	693.417,34	0,00	0,00	0,00

Outras Despesas Correntes	71.318.460,03	66.152.212,25	66.152.212,25	66.128.572,09	2.311.235,42	606.580,67	606.580,67
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	157.192.069,07	141.954.692,35	141.954.692,35	141.931.052,19	2.311.235,42	606.580,67	606.580,67
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	10.245.598,00	9.552.504,45	9.541.481,14	9.541.481,14	0,00	10.972,82	10.972,82
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	29.104.569,70	14.690.716,44	14.555.578,05	14.446.556,74	23.231,80	1.027.001,90	1.027.001,90
Investimentos	23.066.402,87	9.140.556,83	9.005.418,44	8.896.397,13	23.231,80	1.027.001,90	1.027.001,90
Inversões Financeiras	90.115,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	90.115,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	5.948.051,83	5.550.159,61	5.550.159,61	5.550.159,61	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = (XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII))	23.156.517,87	9.140.556,83	9.005.418,44	8.896.397,13	23.231,80	1.027.001,90	1.027.001,90
RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XXIX)	4.153.532,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	1.024.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	195.771.716,94	160.647.753,63	160.501.591,93	160.368.930,46	2.334.467,22	1.644.555,39	1.644.555,39
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	184.502.118,94	151.095.249,18	150.960.110,79	150.827.449,32	2.334.467,22	1.633.582,57	1.633.582,57
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVla - (XXXIIa + XXXIIb + XXXIIc)]							890.288,80
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa + XXXIIIb + XXXIIIc)]							4.282.166,56
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE						
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00						

JUROS NOMINAIS	VALOR CORRENTE	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	890.391,73	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	693.417,34	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	4.479.140,95	
ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2023 (a)	Até o Bimestre/2024 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	57.771.160,11	52.221.000,50
DEDUÇÕES (XL)	3.052.968,98	9.384.847,86
Disponibilidade de Caixa	3.052.968,98	9.384.847,86
Disponibilidade de Caixa Bruta	6.736.378,07	9.831.396,31
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	2.334.467,22	132.661,47
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	1.348.941,87	313.886,98
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	54.718.191,13	42.836.152,64
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)	11.882.038,49	
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00	
AJUSTE METODOLÓGICO	VALOR CORRENTE	
VARIAÇÃO DO SALDO RPP = (XLIV) = (XLIIb - XLIIa)	-2.201.805,75	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XLIX)	0,00	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV + XLVI + XLVII + XLVIII)] +/- (XLIX)	9.680.232,74	
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	9.483.258,35	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.679.820,79	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	1.679.820,79	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00	

HOSANIRA GALVÃO	LIDIANE DE OLIVEIRA BEZERRA SILVA	GILCENIA MARIA DO NASCIMENTO
###.028.454-##	###.374.604-##	###.903.984-##
Prefeita	Sec De Administração E Finanças	Controladora

Publicado por:
 Maria Eugênia do Nascimento
Código Identificador:B534C9FE

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
ANEXO VIII - RREO

MUNICÍPIO DE GOIANINHA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	Exercício: 2024
Bimestre: 6/2024	
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)	

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	8.088.591,00	12.293.191,22
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	937.077,00	1.360.143,40
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	802.440,00	850.901,12
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	3.231.300,00	4.556.609,06
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	3.117.774,00	5.525.537,64
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	46.433.781,00	55.065.190,24
2.1- Cota-Parte FPM	34.467.200,00	42.646.179,25
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	32.313.000,00	38.655.561,51
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	2.154.200,00	3.990.617,74
2.2- Cota-Parte ICMS	10.771.000,00	11.182.790,59
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	10.771,00	22.282,55
2.4- Cota-Parte ITR	107.710,00	58.001,78
2.5- Cota-Parte IPVA	1.077.100,00	1.155.936,07
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	54.522.372,00	67.358.381,46
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	8.855.916,20	10.214.913,53
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	4.774.676,80	6.624.680,87
FUNDEB		
FUNDEB - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	50.240.000,00	53.600.158,01
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	39.915.000,00	43.373.500,76
6.1.1- Principal	39.915.000,00	43.241.145,68
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	132.355,08
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	840.000,00	0,00
6.2.1- Principal	840.000,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	8.545.000,00	9.135.959,78
6.3.1- Principal	8.545.000,00	9.135.959,78
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	940.000,00	1.090.697,47
6.4.1- Principal	940.000,00	1.090.697,47
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	31.059.083,80	33.026.232,15
FUNDEB - RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR	
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	0,00	
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	0,00	
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00	
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)	53.600.158,01	

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	59.294.413,20	53.585.257,80	53.585.257,80	53.585.257,80	0,00
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	43.701.221,98	39.550.024,04	39.550.024,04	39.550.024,04	0,00
10.1.1- Educação Infantil	10.974.318,98	8.914.098,12	8.914.098,12	8.914.098,12	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	32.202.309,81	30.206.429,52	30.206.429,52	30.206.429,52	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	524.593,19	429.496,40	429.496,40	429.496,40	0,00
10.1.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	15.593.191,22	14.035.233,76	14.035.233,76	14.035.233,76	0,00
10.2.1- Educação Infantil	3.885.346,00	3.189.925,91	3.189.925,91	3.189.925,91	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	11.677.451,22	10.845.307,85	10.845.307,85	10.845.307,85	0,00
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	674,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4- Educação Especial	29.720,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)	INSC. EM REST. A PAG. NÃO PROC. SEM DISP. DE CX.7 (h)	DESPESAS LIQUIDADAS/ EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AOTOTALDAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	53.585.257,80	53.585.257,80	53.585.257,80	0,00	0,00	0,00
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	43.383.119,12	43.383.119,12	43.383.119,12	0,00	0,00	0,00
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	9.112.901,90	9.112.901,90	9.112.901,90	0,00	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	1.089.236,78	1.089.236,78	1.089.236,78	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	39.550.024,04	39.550.024,04	39.550.024,04	0,00	0,00	0,00
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS	6.152.763,30	6.152.763,30	6.152.763,30	0,00	0,00	0,00

NA EDUCAÇÃO INFANTIL						
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	1.564.224,56	1.564.224,56	1.564.224,56	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal ²	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO(k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)
15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	36.756.622,38	39.550.024,04	39.550.024,04	75,32
16- PERCENTUAL DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL (INDICADOR IEI)	4.077.378,85	6.152.763,30	6.152.763,30	67,35
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	1.370.393,97	1.564.224,56	1.564.224,56	17,12

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit) ³	VALOR MÁXIMO PERMITIDO(n)	VALOR NÃO APLICADO(o)	VALOR APLICADO AJUSTE(p)	VR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO(q)	% NÃO APLICADO(r)
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	5.360.015,80	14.900,21	14.900,21	0,00	0,03

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior) ³	VLR. SUPERÁVIT PERMITIDO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO EXERCÍCIO ANTERIOR(t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLIC. ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE NO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)							
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)		
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	6.426.965,96	6.761.807,74	6.761.807,74	6.761.807,74	0,00		
20.1- Educação Infantil	812.640,03	822.683,56	822.683,56	822.683,56	0,00		
20.2- Ensino Fundamental	5.450.243,06	5.804.625,74	5.804.625,74	5.804.625,74	0,00		
20.3- Educação de Jovens e Adultos	135.000,00	121.901,44	121.901,44	121.901,44	0,00		
20.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
20.5- Administração Geral	16.082,87	12.597,00	12.597,00	12.597,00	0,00		
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
20.7- Outras	13.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação) 6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)		
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	65.721.379,16	58.897.065,54	58.897.065,54	58.897.065,54	0,00		
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	15.702.025,01	12.776.707,59	12.776.707,59	12.776.707,59	0,00		
21.1.1- Creche	10.734.497,41	9.251.187,03	9.251.187,03	9.251.187,03	0,00		
21.1.2- Pré-escola	4.967.527,60	3.525.520,56	3.525.520,56	3.525.520,56	0,00		
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	50.019.354,15	46.120.357,95	46.120.357,95	46.120.357,95	0,00		

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL				VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = (L20(d ou e))				6.761.807,74
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)				10.214.913,53
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)				0,00
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO ATUAL = L19(x)				0,00
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS				0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))				197,39
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 - 25 - 26 - 27)				16.976.523,88
APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5				
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS		VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
		16.839.595,37	16.976.523,88	25,20

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE 8	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	1.070.789,67	1.070.592,28	1.035.017,95	197,39	35.574,33
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	1.070.789,67	1.070.592,28	1.035.017,95	197,39	35.574,33
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre

31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	7.659.438,00	(b) 6.229.635,23
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	5.242.148,00	4.773.809,93
31.1.1- Salário-Educação	1.190.000,00	2.975.113,97
31.1.2- PDDE	20.000,00	0,00
31.1.3- PNAE	1.035.000,00	836.003,13
31.1.4 - PNATE	595.000,00	349.538,88
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	2.402.148,00	613.153,95
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	2.037.290,00	1.455.825,30
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	30.000,00	0,00
31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	350.000,00	0,00

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção) 6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	8.758.683,38	6.853.864,35	6.853.864,35	6.853.864,35	0,00
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	1.735.048,10	1.246.936,14	1.246.936,14	1.246.936,14	0,00
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	5.793.619,13	4.497.565,61	4.497.565,61	4.497.565,61	0,00
32.3- ENSINO MÉDIO	1.032.480,00	992.002,14	992.002,14	992.002,14	0,00
32.4- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	140.000,00	117.360,46	117.360,46	117.360,46	0,00
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	56.536,15	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8- OUTRAS	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	74.480.062,54	65.750.929,89	65.750.929,89	65.750.929,89	0,00
33.1- Despesas Correntes	69.399.791,18	63.293.568,55	63.293.568,55	63.293.568,55	0,00
33.1.1- Pessoal Ativo	46.807.920,11	42.451.767,94	42.451.767,94	42.451.767,94	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	22.591.871,07	20.841.800,61	20.841.800,61	20.841.800,61	0,00
33.2- Despesas de Capital	5.101.811,36	2.467.311,34	2.467.311,34	2.467.311,34	0,00
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	5.101.811,36	2.467.311,34	2.467.311,34	2.467.311,34	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023	73,88	223,82
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	53.600.158,01	2.975.113,97
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	53.585.257,80	0,00
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	14.974,09	2.975.337,79
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	138.036,37	(2.975.095,34)
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	18.207,45	0,00
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	134.803,01	242,45
1 Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspondem ao disposto na legislação.		
2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.		
3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.		
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.		
5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.		
6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.		
7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.		
8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores		
9 Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).		
10 Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.		

HOSANIRA GALVÃO	LIDIANE DE OLIVEIRA BEZERRA SILVA	GILCENIA MARIA DO NASCIMENTO
###.028.454-##	###.374.604-##	###.903.984-##
Prefeita	Sec De Administração E Finanças	Controladora

Publicado por:
 Maria Eugênia do Nascimento
 Código Identificador:8ADD4830

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
ANEXO II - RGF

MUNICÍPIO DE GOIANINHA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida	Exercício: 2024 -			
3º Quadrimestre/2024	RGF - Anexo 2 (LRF, art 55, inciso I, alínea "b")			
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2024		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	57.771.160,11	56.128.895,84	53.917.753,23	52.221.000,50
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	57.771.160,11	56.146.752,82	53.945.067,95	52.264.683,64

Emprestimos	0,00	0,00	0,00	0,00	
Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	
Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00	
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00	
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00	
Parcelamento e Renegociação de dívidas	57.771.160,11	56.146.752,82	53.945.067,95	52.264.683,64	
De Tributos	2.883.981,03	2.848.730,20	2.806.783,47	2.658.328,83	
De Contribuições Previdenciárias	38.525.820,55	37.875.748,19	37.217.211,76	36.576.855,57	
De Demais Contribuições Sociais	13.084.333,81	12.263.698,61	10.865.599,18	10.084.540,19	
Do FGTS	2.546.147,61	2.468.178,73	2.392.063,13	2.308.535,32	
Com Instituição Não Financeira	730.877,11	690.397,09	663.410,41	636.423,73	
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00	
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) - Vencidos e não Pagos	0,00	-17.856,98	-27.314,72	-43.683,14	
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	
DEDUÇÕES (II)	3.052.968,98	8.320.852,94	14.171.375,34	9.384.847,86	
Disponibilidade de Caixa	3.052.968,98	8.320.852,94	14.171.375,34	9.384.847,86	
Disponibilidade de Caixa Bruta	6.736.378,07	9.147.493,94	14.889.489,23	9.831.396,31	
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	2.334.467,22	131.773,46	0,00	132.661,47	
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	1.348.941,87	694.867,54	718.113,89	313.886,98	
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I - II)	54.718.191,13	47.808.042,90	39.746.377,89	42.836.152,64	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	128.742.772,46	136.900.112,99	154.684.490,22	158.697.058,86	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	0,00	2.798.854,15	2.798.854,15	
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	128.742.772,46	136.900.112,99	151.885.636,07	155.898.204,71	
% DA DC SOBRE A RCL AJUSTADA (I/VI)	44,87	40,99	35,49	33,49	
% DA DCL SOBRE A RCL AJUSTADA (III/VI)	42,50	34,92	25,69	26,99	
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	154.491.326,95	164.280.135,59	182.262.763,28	187.077.845,65	
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <%>	139.042.194,26	147.852.122,03	164.036.486,95	168.370.061,09	
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2024	Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RP NÃO PROCESSADO	1.633.856,96	214.303,16	74.911,12	135.138,39	
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

HOSANIRA GALVÃO	LIDIANE DE OLIVEIRA BEZERRA SILVA	GILCENIA MARIA DO NASCIMENTO
###028.454-##	###374.604-##	###903.984-##
Prefeita	Sec de Administração e Finanças	Controladora

Publicado por:
 Maria Eugênia do Nascimento
 Código Identificador:0689EE3E

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
ANEXO IV - RGF

MUNICÍPIO DE GOIANINHA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo das Operações de Crédito	Exercício: 2024		
3º Quadrimestre/2024			
RGF - Anexo 4 (LRF, art 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")			
OPERAÇÃO DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO		
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência(a)	
Mobiliária	0,00	0,00	
Interna	0,00	0,00	
Externa	0,00	0,00	
Contratual	0,00	4.794.000,00	
Interna	0,00	4.794.000,00	
Emprestimos	0,00	4.794.000,00	
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00	
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00	
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, §1º)	0,00	0,00	
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (I)	0,00	0,00	
Externa	0,00	0,00	
Emprestimos	0,00	0,00	
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00	
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00	
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, §1º)	0,00	0,00	
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (II)	0,00	0,00	
TOTAL (III)	0,00	4.794.000,00	
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	158.697.058,86	0,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	2.798.854,15	0,00	
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	155.898.204,71	0,00	
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00	
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (III + VII - Ia - IIa)	4.794.000,00	3,08	
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	24.943.712,75	16,00	
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	22.449.341,48	14,40	
OPERAÇÃO DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00	
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA	10.912.874,33	7,00	

ORÇAMENTÁRIA	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência(a)
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA		
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

HOSANIRA GALVÃO	LIDIANE DE OLIVEIRA BEZERRA SILVA	GILCENIA MARIA DO NASCIMENTO
###.028.454-##	###.374.604-##	###.903.984-##
Prefeita	Sec De Administração E Finanças	Controladora

Publicado por:
 Maria Eugênia do Nascimento
Código Identificador:0109F3C5

SETOR DE LICITAÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 029/2025 - P.E Nº 53/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2025 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2024

A Prefeitura Municipal de Goianinha-RN, através da Secretaria Municipal de Planejamento Administração e Finanças (Órgão Gerenciador), com sede na Prefeitura Municipal de Goianinha/RN, Centro, na cidade de Goianinha-RN, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 08.162.687/0001-73, neste ato representada pela Prefeita Constitucional, Hosanira Galvão, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 053/2024, processo administrativo nº 1027/2024, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e do decreto municipal nº 1.526/2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO.

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preço para Contratação de empresa especializada no fornecimento de material de limpeza para atender as diversas secretarias municipais, pertencentes a Prefeitura Municipal de Goianinha/RN, especificado no item do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão Eletrônico nº 053/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES EQUANTITATIVOS.

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA: RADIANY F MALHEIRO						
CNPJ: 21.565.342/0001-29						
ENDEREÇO: Rua Padre Oliveira Rolim, Liberdade, Parnamirim/RN, CEP: 59.155-600						
REPRESENTANTE: Radiany Fernandes Malheiro, CPF: 076.219.124-48						
E-MAIL: rmcomerciosservicos2014@outlook.com TEL.: (84) 3645-3657						
Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0004	0004982 - AVENTAL, MATERIAL NAPA, CORES VARIADAS, DIMENSÕES APROXIMADAS: COMPRIMENTO 120 CM, LARGURA 66 CM, 75% PVC E 25% POLIPROPILENO. APLICAC A O COZINHA INDUSTRIAL.	FLANEMBERG	FLANEMBERG	1.205.0000 UN	R\$ 9,62	R\$ 11.592,10
0005	0004983 - BALDE PLÁSTICO 30 LITROS	POLYUTIL	POLYUTIL	735.0000 UN	R\$ 18,70	R\$ 13.744,50

	- PLÁSTICO RESISTENTE COM ALÇA PARA TRANSPORTE, CAPACIDADE 30 LITROS, DIVERSAS CORES, APROVADO PELO INMETRO.					
0006	0004984 - BALDE PLÁSTICO 60 LITROS - PLÁSTICO RESISTENTE COM ALÇA PARA TRANSPORTE, CAPACIDADE 60 LITROS, DIVERSAS CORES, APROVADO PELO INMETRO.	POLYUTIL	POLYUTIL	125,0000 UN	R\$ 44,90	R\$ 5.612,50
0008	0004985 - CESTO PLÁSTICO, TELADO PVC, PARA LIXO COMUM, SEM TAMPA, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 10 LITROS.	POLYUTIL	POLYUTIL	50,0000 UN	R\$ 4,65	R\$ 232,50
0013	0004989 - DESENTUPIDOR PIA, MATERIAL BORRACHA FLEXÍVEL, COR PRETA, MATERIAL CABO PLÁSTICO RESISTENTE, COMPRIMENTO CABO 20 CM, TIPO SANFONADO.	ESPERANÇA	ESPERANÇA	214,0000 UN	R\$ 5,16	R\$ 1.104,24
0044	0003198 - CESTOS DE LIXO EM POLIETILENO COM TAMPA CAPACIDADE PARA 100 LITROS, DIMENSOES MÍNIMAS (PROFUNDIDADE: 45 CM X LARGURA: 45 CM X ATURA: 83 CM).	POLYUTIL	POLYUTIL	1.020,0000 UN	R\$ 47,50	R\$ 48.450,00
0049	0005005 - TOALHA ROSTO, MATERIAL: 100% ALGODÃO, COR: BRANCA, COMPRIMENTO: 80 CM, LARGURA: 50 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TECIDO ANTIALÉRGICO.	TECELAGEM SÃO JOÃO	TECELAGEM SÃO JOÃO	1.022,0000 UN	R\$ 9,90	R\$ 10.117,80
0071	0037108 - SACO DE LIXO 20 LITRO C/ 100 UND	TA LIMPO	TA LIMPO	100,0000 UN	R\$ 5,90	R\$ 590,00
0072	0037202 - SACO PARA LIXO, PLÁSTICO, NA COR PRETA, CAPACIDADE PARA 40 LITROS, 12 MICRAS, DE ALTA RESISTÊNCIA, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES.	TA LIMPO	TA LIMPO	180,0000 PC	R\$ 6,75	R\$ 1.215,00
0073	0037204 - SACO PARA LIXO, PLÁSTICO, NA COR PRETA, CAPACIDADE PARA 50 LITROS, 12 MICRAS, DE ALTA RESISTÊNCIA, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES.	TA LIMPO	TA LIMPO	100,0000 PC	R\$ 9,93	R\$ 993,00
0075	0012298 - 0025855 - ÁCIDO MURIÁTICO 1 LITRO	LIMPA FACIL	LIMPA FACIL	250,0000 UN	R\$ 4,50	R\$ 1.125,00
				TOTAL DO VENCEDOR R\$ 94.776,64		

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

3.1.1 apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público

3.1.2 demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

3.1.3 consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

3.1.4 A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

3.1.5 O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

3.2 Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

3.3 O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

3.4 O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 3.1.

3.5 Dos limites para as adesões: As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

3.6 O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

3.7 A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 3.5, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.8 Vedação a acréscimo de quantitativos: É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

4. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

4.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

4.2 O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

4.3 Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

4.4 A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.5 O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

4.6 Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.7 Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

4.8 Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto *no edital ou no aviso de contratação direta* e se obrigar nos limites dela;

4.9 Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

4.9.1 Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

4.9.1 Mantiverem sua proposta original.

4.10 Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

4.11 O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

4.12 Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

4.13 A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o edital somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

4.13.1 Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos *no edital ou no aviso de contratação direta*; e

4.13.2 Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 7.

4.14 O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

4.15 Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

4.16 O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

4.17 A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

4.18 Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 4.13, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

4.19 Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos *do edital ou do aviso de contratação direta*, poderá:

4.20 Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

4.21 Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

4.22 A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

5.5. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1 Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

5.2 Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1 No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

5.2.2 No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

6. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

6.1 Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

6.2 Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

6.3 Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

6.4 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

6.5 Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.6 Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

6.7 Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

6.8 Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 7.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

6.9 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

6.10 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 7.9, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

6.11 Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 6 o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1 O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

7.2 Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

7.3 Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

7.4 Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

7.5 Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.6 Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

7.7 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 8 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

7.8 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

7.9 O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

7.10 Por razão de interesse público;

7.11 A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

7.12 Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

8. DAS PENALIDADES

8.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas

no edital ou no aviso de contratação direta.

8.2 As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

8.3 É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

8.4 O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 7.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

9. CONDIÇÕES GERAIS

9.1 As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

9.2 Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Goianinha/RN, 23 de janeiro de 2025

HOSANIRA GALVÃO

Prefeita Municipal

RADIANY F MALHEIRO

CNPJ: 21.565.342/0001-29

Radiany Fernandes Malheiro

CPF: 076.219.124-48

Publicado por:
Crislaine da Silva Moreira
Código Identificador: E1B46A23

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2025*

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 019/2025

O **PREFEITO MUNICIPAL DE IELMO MARINHO/RN**, através da Secretaria Municipal de Saúde, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e

CONSIDERANDO o arrazoado contido no parecer exarado pela Assessoria Jurídica deste Município;

CONSIDERANDO o disposto do Inciso VIII artigo 75, da Lei Federal nº 14.133/21, de 01 de abril de 2021, Decreto Federal nº 12.343/2024 e Decreto Municipal nº 001 de 02 de janeiro de 2025, verbi:

“Art. 75 – É dispensável a Licitação:

[...]

VIII - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para aquisição dos bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedadas a prorrogação dos respectivos contratos e a recontração de empresa já contratada com base no disposto neste inciso;"

CONSIDERANDO haver adequação orçamentária e financeira para custear a despesa, conforme a Lei Orçamentária em vigor (exercício de 2025), bem como, compatibilidade como o Plano Plurianual (PPA) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO - exercício de 2025) e saldo orçamentário suficiente conforme atestado pelo Setor Competente.

RESOLVE

DISPENSAR a licitação, com fundamento no **Artigo 75, VIII da Lei Federal nº 14.133/21**, DISPENSAR, POR MEIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, o seguinte objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, EM CARÁTER DE EMERGÊNCIA, ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE, CONTEMPLANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS EM CLÍNICA GERAL, DESTINADOS AO PRONTO ATENDIMENTO 24H E UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE PARA GARANTIR O ATENDIMENTO À SAÚDE DA POPULAÇÃO DESTA MUNICÍPIO A SEREM EXECUTADOS COM REGIME DE DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA, NOS TERMOS DA TABELA ABAIXO, CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO NAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA**, a empresa **LIFE SAÚDE E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº **40.835.949/0001-26**, estabelecida a Rua Senador Dinarte Mariz, nº 03, Sala 01 – Centro, Passagem – CEP: 59.259-000, descrito da seguinte forma:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT. MENSAL	QUANT. P/ 3 MESES	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	
1	MÉDICO EMERGENCISTA - DIURNO 24H (vinte e quatro horas) por dia - Especializado em Clínica Geral a serem prestados no Pronto Atendimento 24h de Ielmo Marinho/RN.	PLANTÃO	30	90	R\$ 2.800,00	R\$ 252.000,00	
2	MÉDICO (A) - CLÍNICO GERAL, para atender no mínimo 40H (quarenta horas) por semana nas seguintes unidades básicas de saúde deste Município: - UBS José Valdivino de Mesquita (centro); - UBS UMARI; - UBS SÃO SEBASTIÃO II; - UBS ALEGRIA; - UBS FAZENDA NOVA; - UBS NOVA DESCOBERTA; - UBS CANTO DE MOÇAS.	SERV.	7	21	R\$ 16.800,00	R\$ 352.800,00	
VALOR TOTAL GLOBAL PARA 03 (TRÊS) MESES:						R\$ 604.800,00	

A Prefeitura Municipal efetuará o pagamento após o trâmite normal do processo de liquidação da despesa.

RATIFICAÇÃO

Ante o exposto, tendo em vista os fundamentos apresentados e a regularidade formal do Processo Administrativo nº 019/2025, bem como seu enquadramento legal, que fundamenta a Lei Federal nº 14.133/2021 e legislação complementar e, ainda de conformidade com o resultado do presente certame, usando das atribuições que nos são conferidas, o Prefeito Municipal de Ielmo Marinho/RN, através da Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais e com base nas informações constantes do processo de licitação em epígrafe, resolve **RATIFICAR o TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2025**, para que este produza seus legais efeitos.

Publique-se.

Ielmo Marinho/RN, em 10 de janeiro de 2025.

FERNANDO BATISTA DAMASCENO

Prefeito Municipal

*REPUBLICADO POR INCORREÇÃO.

Publicado por:
Orlando Batista Damasceno
Código Identificador: A1374F73

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 003/2025*

Contrato firmado, que entre se celebram a pessoa jurídica a LIFE SAÚDE E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 40.835.949/0001-26 e o Município de Ielmo Marinho/RN.

Processo Administrativo nº 019/2025

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ielmo Marinho/RN inscrita no CNPJ: 08.004.525/0001-07.

CONTRATADA: LIFE SAÚDE E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 40.835.949/0001-26, estabelecida a Rua Senador Dinarte Mariz, nº 03, Sala 01 – Centro, Passagem – CEP: 59.259-000, sendo representada pelo(a) senhor(a) CAMILA REVEINE DE ASSIS, portadora do CPF nº 045.550.854-26 e RG nº 2158624 – ITEP/RN.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, EM CARÁTER DE EMERGÊNCIA, ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE, CONTEMPLANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS EM CLÍNICA GERAL, DESTINADOS AO PRONTO ATENDIMENTO 24H E UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE PARA GARANTIR O ATENDIMENTO À SAÚDE DA POPULAÇÃO DESTE MUNICÍPIO A SEREM EXECUTADOS COM REGIME DE DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA, NOS TERMOS DA TABELA ABAIXO, CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO NAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.

MODALIDADE: DSENTA DE LICITAÇÃO Nº 002/2025

VALOR DA CONTRATAÇÃO: Valor global de R\$ 604.800,00 (seiscentos e quatro mil e oitocentos reais), conforme planilha a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT. MENSAL	QUANT. P/ 3 MESES	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	MÉDICO EMERGENCISTA - DIURNO 24H (vinte e quatro horas) por dia - Especializado em Clínica Geral a serem prestados no Pronto Atendimento 24h de Ielmo Marinho/RN.	PLANTÃO	30	90	R\$ 2.800,00	R\$ 252.000,00
2	MÉDICO (A) - CLÍNICO GERAL, para atender no mínimo 40H (quarenta horas) por semana nas seguintes unidades básicas de saúde deste Município: - UBS José Valdivino de Mesquita (centro); - UBS UMARI; - UBS SÃO SEBASTIÃO II; - UBS ALEGRIA; - UBS FAZENDA NOVA; - UBS NOVA DESCOBERTA; - UBS CANTO DE MOÇAS.	SERV.	7	21	R\$ 16.800,00	R\$ 352.800,00
VALOR TOTAL GLOBAL PARA 03 (TRÊS) MESES:						R\$604.800,00

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Und. Orçamentária	2.007 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Ação	2050 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO MAC
Natureza	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Subelemento	3.3.90.39:099 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte	1,5E+07 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde
Fonte	1,7E+07 Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997
Fonte	1,6E+07 Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde
Região	1 Ielmo Marinho/RN

VIGENCIA DO CONTRATO: O prazo de vigência da contratação é 90 (noventa) dias, contados da assinatura do contrato.

FUNDAMENTO LEGAL: A contratação se encontra fundamentada no Artigo 75, Inc. VIII da Lei Federal nº 14.133/21.

Ielmo Marinho/RN, em 10 de janeiro de 2025.

FERNANDO BATISTA DAMASCENO

Prefeito Municipal de Ielmo Marinho/RN

Contratante

Life Saúde E Serviços LTDA

CNPJ Nº 40.835.949/0001-26

CAMILA REVEINE DE ASSIS

CPF Nº 045.550.854-26

Contratada

***REPUBLICADO POR INCORREÇÃO.**

Publicado por:
Orlando Batista Damasceno
Código Identificador:E2148524

GABINETE DO PREFEITO
RETIFICAÇÃO: 001-EDITAL Nº 001/2025 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025

ONDE LÊ:**2 DOS CARGOS, ESCOLARIDADE EXIGIDA E JORNADA DE TRABALHO E REMUNERAÇÃO**

CÓD.	CARGO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	Nº DE VAGAS	PRÉ-REQUISITO MÍNIMO/ESCOLARIDADE	VENCIMENTO (R\$)
E1	Professor dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental	30h	02 + cadastro de Reserva	Diploma devidamente registrado de conclusão de curso de licenciatura plena em Pedagogia, fornecido por Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo MEC.	R\$ 1.970,03
E2	Professor da Educação Infantil	30h	02 + cadastro de reserva	Diploma devidamente registrado de conclusão de curso de licenciatura plena em Pedagogia, fornecido por Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo MEC.	R\$ 1.970,03
E3	Professor dos Anos Finais do Ensino Fundamental: Letras (Inglês)	30h	02 + cadastro de reserva	Diploma devidamente registrado de conclusão de curso de licenciatura plena em Pedagogia, fornecido por Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo MEC.	R\$ 1.970,03
E4	Professor dos Anos Finais do Ensino Fundamental (Letras – Português)	30h	02 + cadastro de reserva	Diploma devidamente registrado de conclusão de curso de licenciatura plena em Pedagogia, fornecido por Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo MEC.	R\$ 1.970,03
E5	Professor dos Anos Finais do Ensino Fundamental Matemática	30h	02 + cadastro de reserva	Diploma devidamente registrado de conclusão de curso de licenciatura plena em Pedagogia, fornecido por Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo MEC.	R\$ 1.970,03
E6	Professor dos Anos Finais do Ensino Fundamental História	30h	02 + cadastro de reserva	Diploma devidamente registrado de conclusão de curso de licenciatura plena em Pedagogia, fornecido por Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo MEC.	R\$ 1.970,03
E7	Professor dos Anos Finais do Ensino Fundamental Geografia	30h	02 + cadastro de reserva	Diploma devidamente registrado de conclusão de curso de licenciatura plena em Pedagogia, fornecido por Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo MEC.	R\$ 1.970,03
E8	Professor dos Anos Finais do Ensino Fundamental Ensino Ciências	30h	03 + cadastro de reserva	Diploma devidamente registrado de conclusão de curso de licenciatura plena em Ciências Biológicas, Física ou Química fornecido por Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo MEC.	R\$ 1.970,03
E9	Professor dos anos finais do Ensino Fundamental Educação Física	30h	02 + cadastro de reserva	Diploma devidamente registrado de conclusão de curso de licenciatura plena em Educação Física, fornecido por Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo MEC e Registro junto ao CREFI6/RN.	R\$ 1.970,03

LEIA-SE:**2 DOS CARGOS, ESCOLARIDADE EXIGIDA E JORNADA DE TRABALHO E REMUNERAÇÃO**

CÓD.	CARGO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	Nº DE VAGAS	PRÉ-REQUISITO MÍNIMO/ESCOLARIDADE	VENCIMENTO (R\$)
E1	Professor dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental	30h	02 + cadastro de Reserva	Diploma devidamente registrado de conclusão de curso de licenciatura plena em Pedagogia, fornecido por Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo MEC.	R\$ 2.167,03
E2	Professor da Educação Infantil	30h	02 + cadastro de reserva	Diploma devidamente registrado de conclusão de curso de licenciatura plena em Pedagogia, fornecido por Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo MEC.	R\$ 2.167,03
E3	Professor dos Anos Finais do Ensino Fundamental: Letras (Inglês)	30h	02 + cadastro de reserva	Diploma devidamente registrado de conclusão de curso de licenciatura plena em Letras Língua Inglesa, fornecido por Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo MEC.	R\$ 2.167,03

E4	Professor dos Anos Finais do Ensino Fundamental (Letras – Português)	30h	02 + cadastro de reserva	Diploma devidamente registrado de conclusão de curso de Licenciatura plena em Letras Língua Portuguesa, fornecido por Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo MEC.	R\$ 2.167,03
E5	Professor dos Anos Finais do Ensino Fundamental Matemática	30h	02 + cadastro de reserva	Diploma devidamente registrado de conclusão de curso de licenciatura plena em Matemática, fornecido por Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo MEC.	R\$ 2.167,03
E6	Professor dos Anos Finais do Ensino Fundamental História	30h	02 + cadastro de reserva	Diploma devidamente registrado de conclusão de curso de licenciatura plena em História, fornecido por Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo MEC.	R\$ 2.167,03
E7	Professor dos Anos Finais do Ensino Fundamental Geografia	30h	02 + cadastro de reserva	Diploma devidamente registrado de conclusão de curso de licenciatura plena em Geografia, fornecido por Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo MEC.	R\$ 2.167,03
E8	Professor dos Anos Finais do Ensino Fundamental Ensino Ciências	30h	03 + cadastro de reserva	Diploma devidamente registrado de conclusão de curso de licenciatura plena em Ciências Biológicas, Física ou Química fornecido por Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo MEC.	R\$ 2.167,03
E9	Professor dos anos finais do Ensino Fundamental Educação Física	30h	02 + cadastro de reserva	Diploma devidamente registrado de conclusão de curso de licenciatura plena em Educação Física, fornecido por Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo MEC com Registro junto ao CREF16/RN.	R\$ 2.167,03

ONDE LÊ:

9 DOS RECURSOS:

O candidato que desejar interpor recurso poderá fazê-lo até 24 horas após a divulgação do resultado da 1º fase observando os seguintes procedimentos: Enviar e-mail contendo as justificativas para a Comissão Organizadora de Processo Seletivo (COPS), por meio do endereço: semeci1momarinho@gmail.com

O formulário para tais recursos encontra-se no anexo v.

O candidato deverá consultar os resultados finais, depois da análise dos recursos.

Em hipótese alguma, será aceita revisão de recurso.

LEIA-SE:

9 DOS RECURSOS:

O candidato que desejar interpor recurso poderá fazê-lo até 24 horas após a divulgação do resultado da 1º fase observando os seguintes procedimentos: Enviar e-mail contendo as justificativas para a Comissão Organizadora de Processo Seletivo (COPS), por meio do endereço: semeci1momarinho@gmail.com

O formulário para tais recursos encontra-se no anexo III.

O candidato deverá consultar os resultados finais, depois da análise dos recursos.

Em hipótese alguma, será aceita revisão de recurso.

Publicado por:
Orlando Batista Damasceno
Código Identificador:B3AB8118

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
DECRETO DE ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 01/2025**

DECRETO DE ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 01/2025

Abre Crédito suplementar em favor de Unidades Orçamentárias do Executivo Municipal, no valor de R\$ 196.474,00, para os fins que especifica.

A Prefeitura de Ipueira, Estado do Rio Grande Do Norte, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 6º, com base no artigo 42 da Lei Federal nº 4.320/1964 e autorizada pela Lei Municipal nº 582/2024, de 25 setembro de 2024 - LOA 2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar no valor de R\$ 196.474,00 (cento e noventa e seis mil quatrocentos e setenta e quatro reais), em favor de Unidades Orçamentárias do Executivo Municipal, com as seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 02 - EXECUTIVO		
Unidade: 003 - SEC. MUL. DE ADMINISTRACAO E REC. HUMANOS		
Anulação parcial ou total de dotação		
Cód. red.: 53	02.003.04.122.0004.2017.3.3.90.35.1.500.0000	
	Natureza de despesa - Serviços de Consultoria	115.600,00
	Fonte de recurso - Recursos não Vinculados de Impostos	
Sub-Total:		115.600,00
Órgão: 02 - EXECUTIVO		
Unidade: 006 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCACAO		
Anulação parcial ou total de dotação		
Cód. red.: 172	02.006.12.365.0012.2028.3.3.90.30.1.599.0000	
	Natureza de despesa - Material de Consumo	48.444,00
	Fonte de recurso - Outros Recursos Vinculados à Educação	
Sub-Total:		48.444,00
Órgão: 02 - EXECUTIVO		
Unidade: 008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA		
Anulação parcial ou total de dotação		
Cód. red.: 260	02.008.13.392.0013.2030.3.3.90.36.1.500.0000	
	Natureza de despesa - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	5.920,00
	Fonte de recurso - Recursos não Vinculados de Impostos	
Sub-Total:		5.920,00
Órgão: 04 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE IPUEIRA		
Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE IPUEIRA		
Anulação parcial ou total de dotação		
Cód. red.: 556	04.001.08.243.0033.2043.3.3.90.36.1.669.0000	
	Natureza de despesa - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	4.790,00
	Fonte de recurso - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	
Cód. red.: 615	04.001.08.244.0033.2045.3.3.90.36.1.669.0000	
	Natureza de despesa - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	21.720,00
	Fonte de recurso - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	
Sub-Total:		26.510,00
Total Parcial Suplementado:		196.474,00

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior, decorrem de Anulação parcial ou total de dotação das seguintes dotações orçamentárias, conforme o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/1964:

Órgão: 02 - EXECUTIVO		
Unidade: 999 - RESERVA DE CONTIGENCIA		
Anulação parcial ou total de dotação		
Cód. red.: 400	02.999.99.999.0099.9999.9.9.99.99.1.500.0000	
	Natureza de despesa - Reserva de Contingência ou Reserva do RPPS	196.474,00
	Fonte de recurso Recursos não Vinculados de Impostos	
Sub-Total:		196.474,00
Total Parcial Reduzido:		196.474,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ipueira - RN, 3 de janeiro de 2025.

ADEMIR JOSE DE MEDEIROS

CPF: 038.973.444-67

Prefeito Municipal

Publicado por:
 Matheus Ferreira de Medeiros
Código Identificador:FB7B38A7

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
RGF ANEXO 02 DCL

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL				
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - CONSOLIDADO				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2024 - QUADRIMESTRE SETEMBRO/DEZEMBRO				
RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")				Em reais
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	4.153.964,92	4.121.453,58	4.697.639,34	6.555.941,98
Dívida Mobiliária				
Dívida Contratual	4.153.964,92	4.121.453,58	4.697.639,34	6.555.941,98
Empréstimos				2.000.000,00
Internos				2.000.000,00
Externos				
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios				
Financiamentos				
Internos				
Externos				
Parcelamento e Renegociação de dívidas	4.153.964,92	4.121.453,58	4.697.639,34	4.555.941,98
De Tributos				
De Contribuições Previdenciárias	4.153.964,92	4.121.453,58	4.697.639,34	4.555.941,98
De Demais Contribuições Sociais				
De FGTS				
Com Instituição Não financeira				
Demais Dívidas Contratuais				
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos				
Outras Dívidas				
DEDUÇÕES (II)	3.061.572,06	3.087.344,03	2.704.431,38	3.324.269,23
Disponibilidade de Caixa	3.061.572,06	3.087.344,03	2.704.431,38	3.324.269,23
Disponibilidade de Caixa Bruta	3.806.989,68	4.024.397,80	3.658.674,83	4.197.166,47
(-) Restos a Pagar Processados	56.264,46	209.848,27	209.848,27	209.788,45
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	689.153,16	727.205,50	744.395,18	663.108,79
Demais Haveres Financeiros				
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III)=(I-II)	1.092.392,86	7.208.797,61	7.402.070,72	9.880.211,21
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	21.616.368,53	22.380.528,81	23.487.604,43	23.596.615,14
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	1.120.664,00	1.120.664,00	912.675,00	150.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	20.495.704,53	21.259.864,81	22.574.929,43	23.446.615,14
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	20,27	19,39	20,81	27,96
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	5,33	33,91	32,79	42,14
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	24.594.845,44	25.511.837,77	27.089.915,32	28.135.938,17
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <%>	22.135.360,90	22.960.653,99	24.380.923,79	25.322.344,35
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000				
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)2	726.510,56	726.510,56	726.510,56	176.510,56
PASSIVO ATUARIAL				
RP NÃO-PROCESSADOS	512.250,49	484.372,54	340.036,14	193.373,38
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO				
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP				
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS				
NOTA:				
IPUEIRA - RN, 25 de janeiro de 2025				
ADEMIR JOSE DE MEDEIROS	GILZIENE BORBA DE MEDEIROS	WELGNTON MAECIO PEREIRA DE AZEVEDO		
Prefeito Municipal	Controladora Geral Municipal	Secretário(A) De Finanças		

Publicado por:
 Matheus Ferreira de Medeiros
Código Identificador:EDEF95E

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
RGF ANEXO 03 GARANTIAS

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL				
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES - CONSOLIDADO				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2024 - QUADRIMESTRE SETEMBRO/DEZEMBRO				
RGF - ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)				Em Reais
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2024		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (I)				
Em Operações de Crédito Externas				
Em Operações de Crédito Internas				
AOS MUNICÍPIOS (II)				
Em Operações de Crédito Externas				

Em Operações de Crédito Internas				
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)				
Em Operações de Crédito Externas				
Em Operações de Crédito Internas				
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)				
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)				
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	21.618.453,75	22.380.528,81	23.487.604,43	23.596.615,14
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	1.120.664,00	1.120.664,00	912.675,00	150.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	20.497.789,75	21.259.864,81	22.574.929,43	23.446.615,14
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)				
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	4.509.513,75	4.677.170,26	4.966.484,47	5.158.255,33
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	4.058.562,38	4.209.453,23	4.469.836,02	4.642.429,80
CONTRA GARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2024		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DOS ESTADOS (VII)				
Em Garantia às operações de Crédito Externas				
Em Garantia às operações de Crédito Internas				
DOS MUNICÍPIOS (VIII)				
Em Garantia às operações de Crédito Externas				
Em Garantia às operações de Crédito Internas				
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)				
Em Garantia às operações de Crédito Externas				
Em Garantia às operações de Crédito Internas				
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)				
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)				
NOTA:				
IPUEIRA - RN, 22 de janeiro de 2025				
ADEMIR JOSE DE MEDEIROS		GILZIENE BORBA DE MEDEIROS		
Prefeito Municipal		Controladora Geral Municipal		
WELGNTON MAECIO PEREIRA DE AZEVEDO				
Secretário(A) De Finanças				

Publicado por:
Matheus Ferreira de Medeiros
Código Identificador:51CCEFCD

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
RGF ANEXO 04 DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO - CONSOLIDADO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO - CONSOLIDADO		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2024 - QUADRIMESTRE SETEMBRO/DEZEMBRO		
RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	No Quadrimestre de Referência	Em Reais Até o Quadrimestre de Referência (a)
Mobiliária		
Interna		
Externa		
Contratual	2.000.000,00	2.000.000,00
Interna	2.000.000,00	2.000.000,00
Empréstimos		
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro		
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços		
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)		
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (I)	2.000.000,00	2.000.000,00
Externa		
Empréstimos		
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro		
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços		
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)		
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (II)		
TOTAL (III)	2.000.000,00	2.000.000,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	23.596.615,14	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)	150.000,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	23.446.615,14	
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)		
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - IIa)		
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	3.751.458,42	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	3.376.312,58	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA		
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	1.641.263,06	7,00

OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	No Quadrimestre	Até o
	de Referência	Quadrimestre de Referência
		(a)
Parcelamentos de Dívidas		
Tributos		
Contribuições Previdenciárias		
FGTS		
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas		
NOTA:		

IPUEIRA - RN, 25 de janeiro de 2025

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL	
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO - CONSOLIDADO	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2024 - QUADRIMESTRE SETEMBRO/DEZEMBRO	
RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")	Em Reais
ADEMIR JOSE DE MEDEIROS	GILZIENE BORBA DE MEDEIROS
Prefeito Municipal	Controladora Geral Municipal
WELNGTON MAECIO PEREIRA DE AZEVEDO	
Secretário(a) de Finanças	

Publicado por:
 Matheus Ferreira de Medeiros
Código Identificador:DD7DD5A5

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
RGF ANEXO 06 SIMPLIFICADO CONSO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2024 - QUADRIMESTRE SETEMBRO/DEZEMBRO		
LRF, art. 48 - Anexo 06	Em Reais	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE/SEMESTRE	
Receita Corrente Líquida	23.596.615,14	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	23.446.615,14	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	22.726.897,14	
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	0,00	0,00
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	0,00	0,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	0,00	0,00
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Dívida Consolidada Líquida	10.369.043,42	44,22
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	28.135.938,17	120,00
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Total das Garantias Concedidas		
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	5.158.255,33	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Operações de Crédito Internas e Externas		
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	3.751.458,42	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita		
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	1.641.263,06	7,00
RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
	EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	

Valor Total	3.546.630,54
NOTA:	

IPUEIRA - RN, 22 de janeiro de 2025

ADEMIR JOSE DE MEDEIROS	GILZIENE BORBA DE MEDEIROS
Prefeito Municipal	Controladora Geral Municipal
WELLGTON MAECIO PEREIRA DE AZEVEDO	
Secretário(a) de Finanças	

Publicado por:
Matheus Ferreira de Medeiros
Código Identificador:5C203120

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
RGF ANEXO 06 SIMPLIFICADO SEM CONSO**

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO EXECUTIVO		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2024 - QUADRIMESTRE SETEMBRO/DEZEMBRO		
LRF, art. 48 - Anexo 06	Em Reais	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE/SEMESTRE	
Receita Corrente Líquida	23.596.615,14	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	23.446.615,14	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	22.726.897,14	
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	10.197.731,63	44,87
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	12.272.524,46	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	11.658.898,24	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	11.045.272,01	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	0,00	0,00
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Total das Garantias Concedidas		
Limite Definido por Resolução do Senado Federal		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Operações de Crédito Internas e Externas		
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas		
Operações de Crédito por Antecipação da Receita		
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita		
RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	3.546.630,54	3.546.630,54
NOTA:		
IPUEIRA - RN, 22 de janeiro de 2025		

ADEMIR JOSE DE MEDEIROS	GILZIENE BORBA DE MEDEIROS
Prefeito Municipal	Controladora Geral Municipal
WELLGTON MAECIO PEREIRA DE AZEVEDO	
Secretário(a) de Finanças	

Publicado por:
Matheus Ferreira de Medeiros
Código Identificador:5952DA36

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
RREO ANEXO 06 DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL - CONSOLIDADO**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL - CONSOLIDADO		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2024 - BIMESTRE NOVEMBRO/DEZEMBRO		
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)	Em reais	
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até Dezembro/2024
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	27.149.983,38	23.596.615,14
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	608.160,00	1.027.335,10
IPTU	15.450,00	13.537,22
ISS	141.800,00	280.959,28
ITBI	4.250,00	
IRRF	438.700,00	714.119,41
Outros Impostos, Taxas e Contrib. de Melhoria	7.960,00	18.719,19
Contribuições	145.000,00	168.342,34
Receita patrimonial	30.350,00	316.854,25
Aplicações Financeiras (II)	24.350,00	316.854,25

Outras Receitas Patrimoniais	6.000,00	
Transferências Correntes	26.295.023,38	21.993.813,36
Cota-Parte do FPM	16.640.000,00	14.963.600,56
Cota-Parte do ICMS	2.000.000,00	1.518.440,42
Cota-Parte do IPVA	87.120,00	68.067,58
Cota-Parte do ITR	1.920,00	493,55
Transferências da LC 61/1989	2.080,00	3.005,73
Transferências do FUNDEB	2.580.000,00	2.547.540,47
Outras Transferências Correntes	4.983.903,38	2.892.665,05
Demais Receitas Correntes	71.450,00	90.270,09
Outras Receitas Financeiras (III)		
Receitas Correntes Restantes	71.450,00	90.270,09
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	27.125.633,38	23.279.760,89
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)		
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)		
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	5.263.500,00	2.984.205,00
Operações de Crédito (VIII)	2.300.000,00	2.000.000,00
Amortização de Empréstimos (IX)		
Alienação de Bens	60.000,00	
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)		
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)		
Outras Alienações de Bens	60.000,00	
Transferências de Capital	2.903.500,00	984.205,00
Convênios	825.600,00	300.000,00

Outras Transferências de Capital	2.077.900,00	684.205,00
Outras Receitas de Capital		
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)		
Outras Receitas de Capital Primárias		
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	2.963.500,00	984.205,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)		
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)		
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	30.089.133,38	24.263.965,89
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	30.089.133,38	24.263.965,89

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até Dezembro/2024				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS PAGAR PROCESSADOS		LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	27.571.689,86	22.161.758,39	22.058.758,39	21.828.474,15	533.277,37	121.445,50	121.445,50	
Pessoal e Encargos Sociais	13.893.339,64	11.400.754,26	11.400.754,26	11.344.461,97	123.993,52			
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	256.379,00	200.164,89	200.164,89	200.164,89				
Outras Despesas Correntes	13.421.971,22	10.560.839,24	10.457.839,24	10.283.847,29	409.283,85	121.445,50	121.445,50	
Transferências Constitucionais e Legais								
Demais Despesas Correntes	13.421.971,22	10.560.839,24	10.457.839,24	10.283.847,29	409.283,85	121.445,50	121.445,50	
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	27.315.310,86	21.961.593,50	21.858.593,50	21.628.309,26	533.277,37	121.445,50	121.445,50	
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)								
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)								
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	6.055.928,23	4.026.952,60	2.769.358,96	2.768.488,96	62.154,39	820.635,50	820.635,50	
Investimentos	5.632.927,23	3.633.323,99	2.375.730,35	2.374.860,35	62.154,39	270.635,50	270.635,50	
Inversões Financeiras								
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)								
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)								
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)								
Demais inversões financeiras								
Amortização da Dívida (XXVII)	423.001,00	393.628,61	393.628,61	393.628,61		550.000,00	550.000,00	
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	5.632.927,23	3.633.323,99	2.375.730,35	2.374.860,35	62.154,39	1.370.635,50	270.635,50	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	120,00							
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)								
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)								
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXXI + XXXI)	32.948.358,09	25.594.917,49	24.234.323,85	24.003.169,61	595.431,76	1.492.081,00	392.081,00	

DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	32.948.358,09	25.594.917,49	24.234.323,85	24.003.169,61	595.431,76	1.492.081,00	392.081,00
---	---------------	---------------	---------------	---------------	------------	--------------	------------

RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa + XXXIIb + XXXIIc)]	-726.716,48
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIa - (XXXIIIa + XXXIIIb + XXXIIIc)]	-726.716,48
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para resultado primário do exercício de referência	464.000,00
JUROS NOMINAIS	Até Dezembro/2024

Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)		VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)		316.854,25
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)		-545.982,71
ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2023	Até o Bimestre (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXIX)	4.153.964,92	6.555.941,98
DEDUÇÕES (XL)	2.340.769,96	3.324.269,23
Disponibilidade de Caixa	2.340.769,96	3.324.269,23
Disponibilidade de Caixa Bruta	3.806.989,68	4.197.166,47
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	777.066,56	209.788,45
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	689.153,16	663.108,79
Demais Haveres Financeiros		
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	1.813.194,96	3.231.672,75
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)		-1.418.477,79
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL		VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência		464.000,00
AJUSTE METODOLÓGICO		Até o Bimestre/2024
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIIb - XLIIa)		-567.278,11
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)		
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)		
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)		
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)		

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		Em reais
OUTROS AJUSTES (XLXIX)		
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV - XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLXIX)]		-1.985.755,90
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)		-2.166.489,67
INFORMAÇÕES ADICIONAIS		PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.214.254,71
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS		
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais		1.214.254,71
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		
NOTA:		

IPUEIRA - RN, 25 de janeiro de 2025		
ADEMIR JOSE DE MEDEIROS	WELNGTON MAECIO PEREIRA DE AZEVEDO	GILZIENE BORBA DE MEDEIROS
Prefeito Municipal	Secretário(A) De Finanças	Controladora Geral Municipal

Publicado por:
 Matheus Ferreira de Medeiros
Código Identificador:6FDA0BA4

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
RREO ANEXO 08 DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CONSOLIDADO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CONSOLIDADO		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2024 - BIMESTRE NOVEMBRO/DEZEMBRO		
RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)		Em reais
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1- RECEITA DE IMPOSTOS	600.200,00	1.008.615,91
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	15.450,00	13.537,22
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	4.250,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	141.800,00	280.959,28
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	438.700,00	714.119,41
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	23.153.900,00	20.264.442,89
2.1- Cota-Parte FPM	20.540.000,00	18.276.933,93
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	20.005.000,00	17.548.844,93
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	535.000,00	728.089,00
2.2- Cota-Parte ICMS	2.500.000,00	1.898.050,31
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	2.600,00	3.757,22
2.4- Cota-Parte ITR	2.400,00	616,89
2.5- Cota-Parte IPVA	108.900,00	85.084,54
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	23.754.100,00	21.273.058,80
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	4.523.780,00	3.907.270,78
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	1.414.745,00	1.410.993,92
FUNDEB		
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	2.584.139,50	2.559.090,23
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	2.502.678,50	2.536.434,64
6.1.1- Principal	2.500.000,00	2.524.884,88
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	2.678,50	11.549,76
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	20.487,00	0,00

6.2.1- Principal	20.000,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	487,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	30.487,00	4.715,79
6.3.1- Principal	30.000,00	4.715,79
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	487,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	30.487,00	17.939,80
6.4.1- Principal	30.000,00	17.939,80
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	487,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	2.023.780,00	-1.382.385,90

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	0,00
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	0,00
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	2.559.090,23

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	2.930.800,00	2.600.608,17	2.600.608,17	2.600.608,17	0,00
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2.701.550,00	2.524.778,28	2.524.778,28	2.524.778,28	0,00
10.1.1- Educação Infantil	848.050,00	725.144,60	725.144,60	725.144,60	0,00
10.1.2- Ensino fundamental	1.853.500,00	1.799.633,68	1.799.633,68	1.799.633,68	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	229.250,00	75.829,89	75.829,89	75.829,89	0,00
10.2.1- Educação Infantil	169.650,00	74.710,00	74.710,00	74.710,00	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	58.400,00	1.119,89	1.119,89	1.119,89	0,00
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4- Educação Especial	1.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS EM DISPONIBILIDADE DE (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR (SEM CAIXA) (h)	DESPESAS EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	2.600.608,17	2.600.608,17	2.600.608,17	0,00	0,00	0,00
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	2.600.608,17	2.600.608,17	2.600.608,17	0,00	0,00	0,00
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2.524.778,28	2.524.778,28	2.524.778,28	0,00	0,00	0,00
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal ^P	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO ^Q (m)
15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	1.778.805,30	2.524.778,28	2.524.778,28	99,36
16 - PERCENTUAL DE 50% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL	2.357,90	0,00	0,00	0,00
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	707,37	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit) ³	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)	% NÃO APLICADO (r)
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	255.909,02	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº	VALOR DE	VALOR NÃO DE	VALOR DE SUPERÁVIT	VALOR APLICADO APÓS	VALOR TOTAL DE	VALOR DE SUPERÁVIT
-----------------------------------	----------	--------------	--------------------	---------------------	----------------	--------------------

14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior) ³	SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	448.136,44	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	224.068,22	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	224.068,22	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	3.460.820,86	2.852.925,38	2.852.925,38	2.827.919,88	0,00	
20.1- Educação Infantil	1.096.936,00	825.286,48	825.286,48	817.946,42	0,00	
20.2- Ensino Fundamental	2.301.684,86	1.974.057,53	1.974.057,53	1.956.392,09	0,00	
20.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.4- Educação Especial	7.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.7- Outras	55.000,00	53.581,37	53.581,37	53.581,37	0,00	

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSO						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação) ⁴	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	6.328.220,86	5.399.952,18	5.399.952,18	5.374.946,68	0,00	
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	2.114.636,00	1.625.141,08	1.625.141,08	1.617.801,02	0,00	
21.1.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
21.1.2- Pré-escola	2.114.636,00	1.625.141,08	1.625.141,08	1.617.801,02	0,00	
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	4.213.584,86	3.774.811,10	3.774.811,10	3.757.145,66	0,00	

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL		VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)		2.852.925,38
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)		3.907.270,78
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)		0,00
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL = L19.1(x)		0,00
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS ⁴		0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))		3.341,75
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23) - (24 + 25 + 26 + 27)		6.756.854,41

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL ^{2 e 5}	VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	1.410.993,92	6.756.854,41	31,76

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE ⁶	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	127.850,27	2.483,17	70.325,08	3.341,75	54.183,44
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	127.618,43	2.483,17	70.325,08	3.341,75	53.951,60
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	231,84	0,00	0,00	0,00	231,84
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	410.082,50	241.833,04
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	286.117,50	236.535,56
31.1.1- Salário-Educação	84.943,50	152.566,84
31.1.2- PDDE	7.443,50	19,44
31.1.3- PNAE	95.243,50	82.800,14
31.1.4- PNATE	18.243,50	1.143,96
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	80.243,50	5,18
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	96.865,00	5.297,48
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	27.100,00	0,00
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção) ⁶	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	642.513,00	469.858,69	469.858,69	469.858,69	0,00
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	383.113,00	298.918,30	298.918,30	298.918,30	0,00
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	255.800,00	170.940,39	170.940,39	170.940,39	0,00

32.3- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	3.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	7.034.133,86	5.923.392,24	5.923.392,24	5.898.386,74	0,00
33.1- Despesas Correntes	6.872.501,63	5.809.711,58	5.809.711,58	5.784.706,08	0,00
33.1.1- Pessoal Ativo	5.351.865,86	4.660.682,15	4.660.682,15	4.637.331,54	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	1.515.635,77	1.149.029,43	1.149.029,43	1.147.374,54	0,00
33.2- Despesas de Capital	161.632,23	113.680,66	113.680,66	113.680,66	0,00
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	161.632,23	113.680,66	113.680,66	113.680,66	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE <EXERCÍCIO ANTERIOR>	110.525,73	78.185,38
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	2.559.090,23	152.566,84
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	2.600.608,17	157.935,81
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	69.007,79	72.816,41
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	69.007,79	72.816,41
1 Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspondem ao disposto na legislação.		
2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.		
3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."		
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.		
5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.		
6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.		
7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.		
8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.		
9 Nesta coluna não devem ser informados valores inferiores a 0 (zero).		
10 Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.		
NOTA:		
IPUEIRA - RN, 22 de janeiro de 2025		

ADEMIR JOSE DE MEDEIROS Prefeito Municipal	GILZIENE BORBA DE MEDEIROS Controladora Geral Municipal	WELLNGTON MAECIO PEREIRA DE AZEVEDO Secretário(a) de Finanças
--	---	---

Publicado por:
Matheus Ferreira de Medeiros
Código Identificador:72D1268A

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
RREO ANEXO 09 DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL - CONSOLIDADO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL - CONSOLIDADO			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2024 - BIMESTRE NOVEMBRO/DEZEMBRO			
RREO - ANEXO 09 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)	Em reais		
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	2.300.000,00	2.000.000,00	300.000,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d - e)
DESPESAS DE CAPITAL	6.055.928,23	4.026.952,60	2.028.975,63
Investimentos	5.632.927,23	3.633.323,99	1.999.603,24
Inversões Financeiras			
Amortização da Dívida	423.001,00	393.628,61	29.372,39
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte			
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras			
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	6.055.928,23	4.026.952,60	2.028.975,63
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III)=(II-I)	3.755.928,23	2.026.952,60	1.728.975,63
¹ Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III			
Notas:			
IPUEIRA - RN, 22 de janeiro de 2025			

ADEMIR JOSE DE MEDEIROS Prefeito Municipal	GILZIENE BORBA DE MEDEIROS Controladora Geral Municipal	WELLNGTON MAECIO PEREIRA DE AZEVEDO
--	---	--

Secretário(a) de Finanças

Publicado por:
 Matheus Ferreira de Medeiros
Código Identificador:7393A1DB

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
RREO ANEXO 11 DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS - CONSOLIDADO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS - CONSOLIDADO			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
SOCIAL			
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2024 - BIMESTRE NOVEMBRO/DEZEMBRO			
RREO – ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)			
			Em Reais
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	SALDO
	(a)	(b)	(c) = (a-b)
	Critérios (Contas Contábeis)		
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	60.243,50		60.243,50
Receita de Alienação de Bens Móveis	60.000,00		60.000,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis			
Receita de Alienação de Bens Intangíveis			
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	243,50		243,50

Descrição	DOTAÇÃO	DESPESAS	DESPESAS	DESPESAS	DESPESAS	PAGAMENTO	SALDO
	ATUALIZADA	EMPENHADAS	LIQUIDADAS	PAGAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	DE RESTOS A PAGAR	
	(d)	(e)		(f)		(g)	(h) = (d-e)
	Critérios (Contas Contábeis)						
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)							
Despesas de Capital							
Investimentos							
Inversões Financeiras							
Amortização da Dívida							
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência							
Regime Próprio dos Servidores Públicos							
SALDO FINANCEIRO A APLICAR Valor (III)	2023		2024			SALDO ATUAL	
	(i)		(j) = (Ib - (IIf+ IIg))			(k) = (IIIi + IIIj)	
VALOR (III)							
NOTA:							

IPUEIRA - RN, 22 de janeiro de 2025

ADEMIR JOSE DE MEDEIROS	GILZIENE BORBA DE MEDEIROS	WELLGTON MAECIO PEREIRA DE AZEVEDO
Prefeito Municipal	Controladora Geral Municipal	Secretário(A) De Finanças

Publicado por:
 Matheus Ferreira de Medeiros
Código Identificador:D2BA825B

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
RREO ANEXO 14 DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2024 - BIMESTRE NOVEMBRO/DEZEMBRO	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	Em Reais
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	27.976.030,00
Previsão Atualizada	32.413.483,38
Receitas Realizadas	26.580.820,14
Déficit Orçamentário	
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	1.214.254,71

DESPESAS				
Dotação Inicial	27.976.030,00			
Dotação Atualizada	33.627.738,09			
Despesas Empenhadas	26.188.710,99			
Despesas Liquidadas	24.828.117,35			
Despesas Pagas	24.596.963,11			
Superávit Orçamentário	392.109,15			
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre			
Despesas Empenhadas	26.188.710,99			
Despesas Liquidadas	24.828.117,35			
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre			
Receita Corrente Líquida	23.596.615,14			
Receita Corrente Líquida Ajustada Para Cálculo dos Limites de Endividamento	23.446.615,14			
Receita Corrente Líquida Ajustada Para Cálculo dos Limites de Despesa com Pessoal	22.726.897,14			
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até o Bimestre			
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias Realizadas				
Despesas Previdenciárias Empenhadas				
Despesas Previdenciárias Liquidadas				
Resultado Previdenciário				
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias Realizadas				
Despesas Previdenciárias Empenhadas				
Despesas Previdenciárias Liquidadas				
Resultado Previdenciário				
RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)	
Resultado Primário (Sem RPPS) - Acima da Linha	464.000,00	-726.716,48	-156,62	
Resultado Nominal (Sem RPPS) - Abaixo da Linha		-1.907.310,00		
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	807.280,03	2.059,82	595.431,76	209.788,45
Poder Executivo	807.020,21	2.000,00	595.231,76	209.788,45
Poder Legislativo	259,82	59,82	200,00	
Poder Judiciário				
Ministério Público				
Defensoria Pública				
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	1.411.226,86	99.261,92	942.081,00	369.883,94
Poder Executivo	1.411.226,86	99.261,92	942.081,00	369.883,94
Poder Legislativo				
Poder Judiciário				
Ministério Público				
Defensoria Pública				
TOTAL	2.218.506,89	101.321,74	1.537.512,76	579.672,39

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Limites Constitucionais Anuais				
	Valor Apurado Até o Bimestre	% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre		
	Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	6.756.854,41	25,00	31,76	
	Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	2.524.778,28	70,00	99,36	
	Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil		50,00		
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital		15,00			
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo não realizado			
Receita de Operações de Crédito	2.000.000,00	300.000,00			
Despesa de Capital Líquida	4.026.952,60	2.028.975,63			
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício	
Plano Previdenciário					
Receitas Previdenciárias					
Despesas Previdenciárias					
Resultado Previdenciário					
Plano Financeiro					
Receitas Previdenciárias					
Despesas Previdenciárias					
Resultado Previdenciário					
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo não realizado			
Receitas da Alienação de Ativos		60.243,50			
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos					
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Limite Constitucional Anual				
	Valor apurado Até o Bimestre	% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre		
	Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	3.846.874,92	15,00	18,72	
	DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente			
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)					
¹ Serão demonstradas as projeções do exercício anterior ao de referência.					
NOTA:					

IPUEIRA - RN, 22 de janeiro de 2025

ADEMIR JOSE DE MEDEIROS	GILZIENE BORBA DE MEDEIROS
Prefeito Municipal	Controladora Geral Municipal
WELNGTON MAECIO PEREIRA DE AZEVEDO	
Secretário(a) de Finanças	

Publicado por:
 Matheus Ferreira de Medeiros
Código Identificador:729EF753

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO TRIBUTÁRIA, FINANCEIRA E ORÇAMENTO
DECRETO Nº 013/2025

Abre crédito adicional ao vigente orçamento da Prefeitura Municipal de Itaú - RN, o crédito suplementar no valor de R\$ 5.600,00 (cinco mil e seiscentos reais) para reforço de dotação (ões) orçamentária (s).

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAÚ/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orçamentária Anual 661/2024 do Município de Itaú/RN.

DECRETA:

Art. 1º- Fica aberto adicional, na forma do anexo constante do presente instrumento, o crédito suplementar no valor de R\$ 5.600,00 (cinco mil e seiscentos reais) para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s).

Fonte de Suplementação: Anulação de Despesa				
1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ				
1004 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E PLANEJAMENTO				
2.4 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE GESTAO ADMINISTRATIVA E PLANEJAMENTO				
		22 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	Fonte: 15000000	R\$ 3.800,00
Total da Ação:				R\$ 3.800,00
Total da Unidade Orçamentária:				R\$ 3.800,00
3 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
3003 - Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento				
2.36 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA				
		107 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	Fonte: 16000000	R\$ 1.800,00
Total da Ação:				R\$ 1.800,00
Total da Unidade Orçamentária:				R\$ 1.800,00

Valor total suplementado: R\$ 5.600,00

Art. 2º- Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro deste instrumento, serão obtidos na forma do Art.43 da Lei nº. 4.320, de 17 de março de 1964, sendo:

I - R\$ 5.600,00 (cinco mil e seiscentos reais), através de ANULAÇÃO de dotações orçamentárias, de acordo com o inciso III, do art.43, da Lei Federal nº. 4.320/64, conforme discriminação constante no anexo II que é parte integrante do presente instrumento, da seguinte forma:

3 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
3003 - Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento				
2.119 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE				
		393 - 3.3.90.14.00 - Diárias – Civil	Fonte: 16000000	R\$ 1.800,00
Total da Ação:				R\$ 1.800,00
Total da Unidade Orçamentária:				R\$ 1.800,00
4 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
7007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO				
2.30 - MANUTENÇÃO DO FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL				
		193 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	Fonte: 15000000	R\$ 3.800,00
Total da Ação:				R\$ 3.800,00
Total da Unidade Orçamentária:				R\$ 3.800,00

Valor total da Anulação: R\$ 5.600,00

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 28/01/2025.

FRANCISCO ANDRÉ REGIS JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriela Kainara Ferreira Fernandes Souza
Código Identificador: A3E80D08

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA**

**GABINETE DO PREFEITO
RREO 6º BIMESTRE DE 2024 - ANEXO 01**

MUNICÍPIO DE JANDAÍRA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário		Exercício: 2024 -			
Bimestre: 6/2024					
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - Anexo 1					
Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas		Saldo a Realizar (a-c)
			No Bimestre (b)	Até Bimestre (c)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (D)	63.117.792,00	72.395.692,94	9.492.878,57	54.776.328,98	17.619.363,96
I Receitas Correntes	61.592.924,00	70.870.824,94	9.492.878,57	54.728.008,83	16.142.816,11
1.1 Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	6.580.500,00	6.580.500,00	1.330.104,55	6.474.250,75	106.249,25
1.1.1 Impostos	6.438.500,00	6.438.500,00	1.329.604,55	6.160.416,34	278.083,66
1.1.1.2 Impostos sobre o Patrimônio	43.000,00	43.000,00	25.622,17	46.048,74	-3.048,74
1.1.1.2.50 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	31.000,00	31.000,00	25.622,17	25.622,17	5.377,83
1.1.1.2.50.0.1 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	25.000,00	25.000,00	25.622,17	25.622,17	-622,17
1.1.1.2.50.0.2 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora	500,00	500,00	0,00	0,00	500,00
1.1.1.2.50.0.3 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.1.1.2.50.0.4 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	500,00	500,00	0,00	0,00	500,00
1.1.1.2.53 Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	12.000,00	12.000,00	0,00	20.426,57	-8.426,57
1.1.1.2.53.0.1 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	10.000,00	10.000,00	0,00	20.426,57	-10.426,57
1.1.1.2.53.0.2 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e Juros de Mora	500,00	500,00	0,00	0,00	500,00
1.1.1.2.53.0.3 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida Ativa	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.1.1.2.53.0.4 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	500,00	500,00	0,00	0,00	500,00
1.1.1.3 Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	1.295.000,00	1.295.000,00	752.335,37	1.437.665,29	-142.665,29
1.1.1.3.03 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	1.295.000,00	1.295.000,00	752.335,37	1.437.665,29	-142.665,29
1.1.1.3.03.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	1.290.000,00	1.290.000,00	748.306,88	1.433.636,80	-143.636,80
1.1.1.3.03.1.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	1.290.000,00	1.290.000,00	748.306,88	1.433.636,80	-143.636,80
1.1.1.3.03.1.1.01 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo - Principal	1.270.000,00	1.270.000,00	744.935,29	1.411.564,25	-141.564,25
1.1.1.3.03.1.1.02 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Legislativo - Principal	20.000,00	20.000,00	3.371,59	22.072,55	-2.072,55
1.1.1.3.03.4 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos	5.000,00	5.000,00	4.028,49	4.028,49	971,51
1.1.1.3.03.4.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal	5.000,00	5.000,00	4.028,49	4.028,49	971,51
1.1.1.4 Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Serviços	5.100.500,00	5.100.500,00	551.647,01	4.676.702,31	423.797,69
1.1.1.4.51 Impostos sobre Serviços	5.100.500,00	5.100.500,00	551.647,01	4.676.702,31	423.797,69
1.1.1.4.51.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN	5.100.500,00	5.100.500,00	551.647,01	4.676.702,31	423.797,69
1.1.1.4.51.1.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	5.095.000,00	5.095.000,00	551.647,01	4.676.210,19	418.789,81
1.1.1.4.51.1.2 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros de Mora	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.1.1.4.51.1.3 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	4.000,00	4.000,00	0,00	492,12	3.507,88
1.1.1.4.51.1.4 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	500,00	500,00	0,00	0,00	500,00
1.1.2 Taxas	142.000,00	142.000,00	500,00	313.834,41	-171.834,41
1.1.2.1 Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	0,00	0,00	0,00	302.882,74	-302.882,74
1.1.2.1.01 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	0,00	0,00	0,00	302.882,74	-302.882,74
1.1.2.1.01.0.1 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	0,00	0,00	0,00	302.882,74	-302.882,74
1.1.2.1.01.0.1.01 Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimento Comercial, Industrial e Prestadores de Serviço	0,00	0,00	0,00	302.782,74	-302.782,74
1.1.2.1.01.0.1.10 Taxa de Autorização de Funcionamento de Transporte	0,00	0,00	0,00	100,00	-100,00
1.1.2.2 Taxas pela Prestação de Serviços	142.000,00	142.000,00	500,00	10.951,67	131.048,33
1.1.2.2.01 Taxas pela Prestação de Serviços	142.000,00	142.000,00	500,00	10.951,67	131.048,33
1.1.2.2.01.0.1 Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	142.000,00	142.000,00	500,00	10.951,67	131.048,33
1.1.2.2.01.0.1.01 Taxa de Expediente e Serviços Diversos	140.000,00	140.000,00	500,00	10.951,67	129.048,33
1.1.2.2.01.0.1.02 Taxa de Cemitério	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.1.2.2.01.0.1.03 Taxa de Limpeza Pública	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.2 Contribuições	300.500,00	300.500,00	16.788,37	211.112,36	89.387,64
1.2.4 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	300.500,00	300.500,00	16.788,37	211.112,36	89.387,64
1.2.4.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	300.500,00	300.500,00	16.788,37	211.112,36	89.387,64
1.2.4.1.50 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	300.500,00	300.500,00	16.788,37	211.112,36	89.387,64
1.2.4.1.50.0.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	300.500,00	300.500,00	16.788,37	211.112,36	89.387,64
1.3 Receita Patrimonial	1.063.350,00	1.063.350,00	61.469,54	1.702.761,17	-639.411,17
1.3.1 Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
1.3.1.1 Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
1.3.1.1.01 Aluguéis, Arrendamentos, Foros, Laudêmos, Tarifas de Ocupação	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
1.3.1.1.01.1 Aluguéis e Arrendamentos	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
1.3.1.1.01.1.1 Aluguéis e Arrendamentos - Principal	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
1.3.2 Valores Mobiliários	1.061.350,00	1.061.350,00	61.469,54	1.702.761,17	-641.411,17
1.3.2.1 Juros e Correções Monetárias	1.061.350,00	1.061.350,00	61.469,54	1.702.761,17	-641.411,17
1.3.2.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários	1.061.350,00	1.061.350,00	61.469,54	1.702.761,17	-641.411,17

1.3.2.1.01.0.1 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	1.061.350,00	1.061.350,00	61.469,54	1.702.761,17	-641.411,17
1.3.2.1.01.0.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Não Vinculados	182.000,00	182.000,00	11.639,48	747.862,84	-565.862,84
1.3.2.1.01.0.1.02 Remuneração de Depósitos Bancários - ROYALTIES	600.200,00	600.200,00	7.239,03	478.890,05	121.309,95
1.3.2.1.01.0.1.03 Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB	80.000,00	80.000,00	3.859,45	52.793,58	27.206,42
1.3.2.1.01.0.1.04 Remuneração de Depósitos Bancários - COMPLEMENTAÇÃO FUNDEB - VAAF	500,00	500,00	0,00	0,00	500,00
1.3.2.1.01.0.1.05 Remuneração de Depósitos Bancários - COMPLEMENTAÇÃO FUNDEB - VAAT	500,00	500,00	0,00	0,00	500,00
1.3.2.1.01.0.1.06 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTROS FNDE	6.250,00	6.250,00	3.253,31	19.297,22	-13.047,22
1.3.2.1.01.0.1.07 Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE	115.500,00	115.500,00	19.375,37	295.764,46	-180.264,46
1.3.2.1.01.0.1.08 Remuneração de Depósitos Bancários - FNAS	18.700,00	18.700,00	1.621,64	9.336,17	9.363,83
1.3.2.1.01.0.1.10 Remuneração de Depósitos Bancários - CIDE	1.000,00	1.000,00	85,04	290,26	709,74
1.3.2.1.01.0.1.11 Remuneração de Depósitos Bancários - COSIP	3.000,00	3.000,00	634,66	3.153,10	-153,10
1.3.2.1.01.0.1.13 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIO ASSISTÊNCIA	200,00	200,00	0,00	0,00	200,00
1.3.2.1.01.0.1.14 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIO EDUCAÇÃO	400,00	400,00	793,43	6.704,47	-6.304,47
1.3.2.1.01.0.1.15 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTROS CONVÊNIO	52.500,00	52.500,00	11.957,90	82.965,08	-30.465,08
1.3.2.1.01.0.1.20 Remuneração de Depósitos Bancários - MDE	100,00	100,00	0,00	0,00	100,00
1.3.2.1.01.0.1.23 Remuneração de Depósitos Bancários - PNAE	0,00	0,00	832,38	4.820,19	-4.820,19
1.3.2.1.01.0.1.24 Remuneração de Depósitos Bancários - PNATE	0,00	0,00	177,85	883,75	-883,75
1.3.2.1.01.0.1.25 Remuneração de Depósitos Bancários - COMPLEMENTAÇÃO FUNDEB - VAAR	500,00	500,00	0,00	0,00	500,00
1.6 Receita de Serviços	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.6.9 Outros Serviços	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.6.9.9 Outros Serviços	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.6.9.9.9 Outros Serviços	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.6.9.9.9.0.1 Outros Serviços - Principal	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.7 Transferências Correntes	53.067.074,00	62.344.974,94	8.066.079,46	46.298.386,86	16.046.588,08
1.7.1 Transferências da União e de suas Entidades	33.610.450,00	42.638.350,94	5.074.768,63	28.558.072,54	14.080.278,40
1.7.1.1 Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União	16.325.243,00	17.505.243,00	3.249.864,33	14.971.441,75	2.533.801,25
1.7.1.1.51 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	16.322.215,00	17.502.215,00	3.247.691,83	14.963.600,56	2.538.614,44
1.7.1.1.51.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	14.739.215,00	15.919.215,00	2.522.599,08	13.259.145,86	2.660.069,14
1.7.1.1.51.1.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	14.739.215,00	15.919.215,00	2.522.599,08	13.259.145,86	2.660.069,14
1.7.1.1.51.1.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	18.424.019,00	19.604.019,00	3.136.542,50	16.534.799,06	3.069.219,94
1.7.1.1.51.1.1.02 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Acréscimo FPM	0,00	0,00	15.957,16	37.680,17	-37.680,17
1.7.1.1.51.1.1.09 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Dedução FUNDEB	-3.684.804,00	-3.684.804,00	-629.900,58	-3.313.333,37	-371.470,63
1.7.1.1.51.2 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias	1.583.000,00	1.583.000,00	725.092,75	1.704.454,70	-121.454,70
1.7.1.1.51.2.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias	1.583.000,00	1.583.000,00	725.092,75	1.704.454,70	-121.454,70
1.7.1.1.51.2.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias	1.583.000,00	1.583.000,00	0,00	297.197,80	1.285.802,20
1.7.1.1.51.2.1.02 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias - Acréscimo FPM	0,00	0,00	725.092,75	1.407.256,90	-1.407.256,90
1.7.1.1.52 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	3.028,00	3.028,00	2.172,50	7.841,19	-4.813,19
1.7.1.1.52.0.1 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	3.028,00	3.028,00	2.172,50	7.841,19	-4.813,19
1.7.1.1.52.0.1.01 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	3.785,00	3.785,00	2.715,61	9.801,38	-6.016,38
1.7.1.1.52.0.1.09 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Dedução do FUNDEB	-757,00	-757,00	-543,11	-1.960,19	1.203,19
1.7.1.2 Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	10.181.475,00	17.453.456,75	1.131.733,28	7.794.213,60	9.659.243,15
1.7.1.2.51 Cota-Parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM	55.775,00	58.183,11	0,00	2.408,11	55.775,00
1.7.1.2.51.0.1 Cota-Parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM - Principal	55.775,00	58.183,11	0,00	2.408,11	55.775,00
1.7.1.2.52 Cota-Parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo	10.125.700,00	17.395.273,64	1.131.733,28	7.791.805,49	9.603.468,15
1.7.1.2.52.1 Cota-Parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89	9.836.950,00	17.106.523,64	1.076.353,66	7.463.506,91	9.643.016,73
1.7.1.2.52.1.1 Cota-Parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89 - Principal	9.836.950,00	17.106.523,64	1.076.353,66	7.463.506,91	9.643.016,73
1.7.1.2.52.4 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	288.750,00	288.750,00	55.379,62	328.298,58	-39.548,58
1.7.1.2.52.4.1 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal	288.750,00	288.750,00	55.379,62	328.298,58	-39.548,58
1.7.1.3 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	3.527.056,00	4.002.975,19	498.673,95	4.310.995,71	-308.200,52
1.7.1.3.50 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	2.365.448,00	2.841.367,19	498.673,95	4.310.995,71	-1.469.628,52
1.7.1.3.50.1 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária	1.590.203,00	1.590.203,00	441.718,05	1.943.122,94	-352.919,94
1.7.1.3.50.1.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária	1.590.203,00	1.590.203,00	441.718,05	1.943.122,94	-352.919,94
1.7.1.3.50.1.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Principal	1.386.000,00	1.386.000,00	247.953,27	1.097.786,21	293.213,79
1.7.1.3.50.1.1.98 Transf. de Rec. do SUS - Atenção Primária - Emenda Constitucional 120/2022 - Agentes Comunitários de Saúde	0,00	0,00	118.608,00	237.216,00	-237.216,00
1.7.1.3.50.1.1.99 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Outros Programas da Atenção Primária	204.203,00	204.203,00	75.156,78	613.120,73	-408.917,73
1.7.1.3.50.2 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Especializada	382.928,00	382.928,00	23.706,72	142.240,32	240.687,68
1.7.1.3.50.2.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada	382.928,00	382.928,00	23.706,72	142.240,32	240.687,68
1.7.1.3.50.2.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Principal	305.428,00	305.428,00	23.706,72	142.240,32	163.187,68
1.7.1.3.50.2.1.99 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Outros programas da Atenção Especializada	77.500,00	77.500,00	0,00	0,00	77.500,00
1.7.1.3.50.3 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Vigilância em Saúde	182.735,00	182.735,00	16.455,58	67.438,86	115.296,14
1.7.1.3.50.3.1 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde	182.735,00	182.735,00	16.455,58	67.438,86	115.296,14
1.7.1.3.50.3.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde - Principal	182.735,00	182.735,00	16.455,58	67.438,86	115.296,14
1.7.1.3.50.4 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Assistência Farmacêutica	100.254,00	100.254,00	16.793,60	63.563,60	36.690,40
1.7.1.3.50.4.1 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica	100.254,00	100.254,00	16.793,60	63.563,60	36.690,40
1.7.1.3.50.4.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica - Principal	100.254,00	100.254,00	16.793,60	63.563,60	36.690,40
1.7.1.3.50.5 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Gestão do SUS	19.500,00	495.419,19	0,00	523.941,99	-28.522,80
1.7.1.3.50.5.1 Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS	19.500,00	495.419,19	0,00	523.941,99	-28.522,80
1.7.1.3.50.5.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS - Principal	0,00	0,00	0,00	24.011,40	-24.011,40
1.7.1.3.50.5.1.02 Transf. de Rec. do SUS - Gestão do SUS - Complementação ao Pagamento do Piso Salarial dos Profissionais de Enfermagem	19.500,00	390.546,73	0,00	422.672,78	-32.126,05
1.7.1.3.50.5.1.99 Outras Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS	0,00	104.872,46	0,00	77.257,81	27.614,65
1.7.1.3.50.9 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Outros Programas	89.828,00	89.828,00	0,00	1.570.688,00	-1.480.860,00
1.7.1.3.50.9.1 Transferência de Recursos do SUS - Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo - Principal	89.828,00	89.828,00	0,00	1.570.688,00	-1.480.860,00
1.7.1.3.51 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	1.161.608,00	1.161.608,00	0,00	0,00	1.161.608,00
1.7.1.3.51.1 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária	1.024.130,00	1.024.130,00	0,00	0,00	1.024.130,00
1.7.1.3.51.1.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Atenção Primária - Principal	1.024.130,00	1.024.130,00	0,00	0,00	1.024.130,00
1.7.1.3.51.3 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Vigilância em Saúde	117.478,00	117.478,00	0,00	0,00	117.478,00
1.7.1.3.51.3.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Vigilância em Saúde - Principal	117.478,00	117.478,00	0,00	0,00	117.478,00
1.7.1.3.51.9 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Outros Programas	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
1.7.1.3.51.9.1 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Outros Programas - Principal	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
1.7.1.4 Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	549.950,00	649.950,00	102.034,73	966.835,26	-316.885,26
1.7.1.4.50 Transferências do Salário-Educação	221.200,00	321.200,00	102.034,73	563.505,06	-242.305,06
1.7.1.4.50.0.1 Transferências do Salário-Educação - Principal	221.200,00	321.200,00	102.034,73	563.505,06	-242.305,06
1.7.1.4.51 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE	8.150,00	8.150,00	0,00	0,00	8.150,00
1.7.1.4.51.0.1 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE - Principal	8.150,00	8.150,00	0,00	0,00	8.150,00
1.7.1.4.52 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	118.900,00	118.900,00	0,00	181.904,00	-63.004,00

1.7.1.4.52.0.1	Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - Principal	118.900,00	118.900,00	0,00	181.904,00	-63.004,00
1.7.1.4.52.0.1.02	Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - CRECHE	18.617,00	18.617,00	0,00	36.716,00	-18.099,00
1.7.1.4.52.0.1.03	Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - PRÉ ESCOLA	23.300,00	23.300,00	0,00	39.658,00	-16.358,00
1.7.1.4.52.0.1.04	Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - FUNDAMENTAL	64.065,00	64.065,00	0,00	95.936,00	-31.871,00
1.7.1.4.52.0.1.07	Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - EJA	12.918,00	12.918,00	0,00	9.594,00	3.324,00
1.7.1.4.53	Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE	89.500,00	89.500,00	0,00	56.406,18	33.093,82
1.7.1.4.53.0.1	Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE - Principal	89.500,00	89.500,00	0,00	56.406,18	33.093,82
1.7.1.4.53.0.1.01	Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE	89.500,00	89.500,00	0,00	0,00	89.500,00
1.7.1.4.53.0.1.02	Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE - INFANTIL	0,00	0,00	0,00	1.081,76	-1.081,76
1.7.1.4.53.0.1.03	Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE - FUNDAMENTAL	0,00	0,00	0,00	39.561,60	-39.561,60
1.7.1.4.53.0.1.04	Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE - MÉDIO	0,00	0,00	0,00	15.762,82	-15.762,82
1.7.1.4.99	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	112.200,00	112.200,00	0,00	165.020,02	-52.820,02
1.7.1.4.99.0.1	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	112.200,00	112.200,00	0,00	165.020,02	-52.820,02
1.7.1.4.99.0.1.01	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE - Principal	112.200,00	112.200,00	0,00	165.020,02	-52.820,02
1.7.1.5	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	609.500,00	609.500,00	8.743,60	92.798,70	516.701,30
1.7.1.5.50	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAT	520.500,00	520.500,00	0,00	0,00	520.500,00
1.7.1.5.50.0.1	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAT	520.500,00	520.500,00	0,00	0,00	520.500,00
1.7.1.5.50.0.1.01	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAT	520.500,00	520.500,00	0,00	0,00	520.500,00
1.7.1.5.51	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAF	69.500,00	69.500,00	0,00	0,00	69.500,00
1.7.1.5.51.0.1	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAF	69.500,00	69.500,00	0,00	0,00	69.500,00
1.7.1.5.51.0.1.01	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAF	69.500,00	69.500,00	0,00	0,00	69.500,00
1.7.1.5.52	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAR	19.500,00	19.500,00	8.743,60	92.798,70	-73.298,70
1.7.1.5.52.0.1	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAR	19.500,00	19.500,00	8.743,60	92.798,70	-73.298,70
1.7.1.5.52.0.1.01	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAR	19.500,00	19.500,00	8.743,60	115.850,37	-96.350,37
1.7.1.5.52.0.1.99	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - AJUSTE DO VAAR	0,00	0,00	0,00	-23.051,67	23.051,67
1.7.1.6	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	952.176,00	952.176,00	81.438,18	402.686,13	549.489,87
1.7.1.6.50	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	952.176,00	952.176,00	81.438,18	402.686,13	549.489,87
1.7.1.6.50.0.1	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS - Principal	952.176,00	952.176,00	81.438,18	402.686,13	549.489,87
1.7.1.6.50.0.1.01	Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Sistema Único de Assistência Social - IGD-SUAS	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
1.7.1.6.50.0.1.02	Transf. Rec. FNAS - Programa ACESSUAS	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	8.000,00
1.7.1.6.50.0.1.04	Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único - IGDDBF	102.000,00	102.000,00	9.843,09	72.551,04	29.448,96
1.7.1.6.50.0.1.05	Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Especial	77.176,00	77.176,00	0,00	0,00	77.176,00
1.7.1.6.50.0.1.10	Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV	0,00	0,00	15.957,06	73.557,06	-73.557,06
1.7.1.6.50.0.1.11	Transf. Rec. FNAS - Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz	150.000,00	150.000,00	45.000,00	207.540,00	-57.540,00
1.7.1.6.50.0.1.99	Outras Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	600.000,00	600.000,00	10.638,03	49.038,03	550.961,97
1.7.1.7	Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	77.750,00	77.750,00	0,00	0,00	77.750,00
1.7.1.7.50	Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
1.7.1.7.50.0.1	Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
1.7.1.7.50.0.1.01	Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
1.7.1.7.99	Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	57.750,00	57.750,00	0,00	0,00	57.750,00
1.7.1.7.99.0.1	Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades - Pricpal	57.750,00	57.750,00	0,00	0,00	57.750,00
1.7.1.9	Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	1.387.300,00	1.387.300,00	2.280,56	19.101,39	1.368.198,61
1.7.1.9.58	Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020	5.000,00	5.000,00	2.280,56	13.712,43	-8.712,43
1.7.1.9.58.0.1	Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020	5.000,00	5.000,00	2.280,56	13.712,43	-8.712,43
1.7.1.9.60	Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022	28.000,00	28.000,00	0,00	0,00	28.000,00
1.7.1.9.60.0.1	Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022 - Principal	28.000,00	28.000,00	0,00	0,00	28.000,00
1.7.1.9.99	Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	1.354.300,00	1.354.300,00	0,00	5.388,96	1.348.911,04
1.7.1.9.99.0.1	Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	1.354.300,00	1.354.300,00	0,00	5.388,96	1.348.911,04
1.7.1.9.99.0.1.01	Outras Transferências de Recursos da União e de Suas Entidades - Principal	1.354.300,00	1.354.300,00	0,00	5.388,96	1.348.911,04
1.7.2	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	9.728.224,00	9.728.224,00	1.456.191,37	9.413.913,07	314.310,93
1.7.2.1	Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal	8.495.124,00	8.495.124,00	1.390.170,93	8.495.984,46	-860,46
1.7.2.1.50	Cota-Parte do ICMS	8.260.982,00	8.260.982,00	1.377.158,73	8.325.058,09	-64.076,09
1.7.2.1.50.0.1	Cota-Parte do ICMS	8.260.982,00	8.260.982,00	1.377.158,73	8.325.058,09	-64.076,09
1.7.2.1.50.0.1.01	Cota-Parte do ICMS	10.326.227,00	10.326.227,00	1.721.448,37	10.406.322,32	-80.095,32
1.7.2.1.50.0.1.09	Cota-Parte do ICMS - Dedução do FUNDEB	-2.065.245,00	-2.065.245,00	-344.289,64	-2.081.264,23	16.019,23
1.7.2.1.51	Cota-Parte do IPVA	180.464,00	180.464,00	9.862,39	142.480,61	37.983,39
1.7.2.1.51.0.1	Cota-Parte do IPVA	180.464,00	180.464,00	9.862,39	142.480,61	37.983,39
1.7.2.1.51.0.1.01	Cota-Parte do IPVA	180.464,00	180.464,00	12.327,97	178.100,57	2.363,43
1.7.2.1.51.0.1.09	Cota-Parte do IPVA - Dedução do FUNDEB	0,00	0,00	-2.465,58	-35.619,96	35.619,96
1.7.2.1.52	Cota-Parte do IPI - Municípios	11.678,00	11.678,00	3.149,81	16.645,09	-4.967,09
1.7.2.1.52.0.1	Cota-Parte do IPI - Municípios	11.678,00	11.678,00	3.149,81	16.645,09	-4.967,09
1.7.2.1.52.0.1.01	Cota-Parte do IPI - Municípios	11.678,00	11.678,00	3.937,24	20.806,20	-9.128,20
1.7.2.1.52.0.1.09	Cota-Parte do IPI - Municípios - Dedução do FUNDEB	0,00	0,00	-787,43	-4.161,11	4.161,11
1.7.2.1.53	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	42.000,00	42.000,00	0,00	11.800,67	30.199,33
1.7.2.1.53.0.1	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	42.000,00	42.000,00	0,00	11.800,67	30.199,33
1.7.2.2	Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	44.800,00	44.800,00	53.020,44	227.186,95	-182.386,95
1.7.2.2.52	Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo	44.800,00	44.800,00	53.020,44	227.186,95	-182.386,95
1.7.2.2.52.0.1	Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo - Principal	44.800,00	44.800,00	53.020,44	227.186,95	-182.386,95
1.7.2.3	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	47.500,00	47.500,00	0,00	396.791,90	-349.291,90
1.7.2.3.50	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	47.500,00	47.500,00	0,00	396.791,90	-349.291,90
1.7.2.3.50.0.1	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	47.500,00	47.500,00	0,00	396.791,90	-349.291,90
1.7.2.3.50.0.1.01	Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde – Repasse Fundo a Fundo - Principal	47.500,00	47.500,00	0,00	396.791,90	-349.291,90
1.7.2.4	Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	100.300,00	100.300,00	0,00	215.949,76	-115.649,76
1.7.2.4.51	Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de Educação	100.300,00	100.300,00	0,00	215.949,76	-115.649,76
1.7.2.4.51.0.1	Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação - Principal	100.300,00	100.300,00	0,00	215.949,76	-115.649,76
1.7.2.9	Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal	1.040.500,00	1.040.500,00	13.000,00	78.000,00	962.500,00
1.7.2.9.51	Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	6.000,00	6.000,00	13.000,00	78.000,00	-72.000,00
1.7.2.9.51.0.1	Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	6.000,00	6.000,00	13.000,00	78.000,00	-72.000,00
1.7.2.9.51.0.1.01	Transferências de Estados destinadas à Assistência Social - Principal	6.000,00	6.000,00	13.000,00	78.000,00	-72.000,00
1.7.2.9.99	Outras Transferências dos Estados e DF	1.034.500,00	1.034.500,00	0,00	0,00	1.034.500,00
1.7.2.9.99.0.1	Outras Transferências dos Estados e DF	1.034.500,00	1.034.500,00	0,00	0,00	1.034.500,00
1.7.2.9.99.0.1.01	Outras Transferências dos Estados e DF - Principal	1.034.500,00	1.034.500,00	0,00	0,00	1.034.500,00
1.7.5	Transferências de Outras Instituições Públicas	9.728.400,00	9.728.400,00	1.535.119,46	8.326.401,25	1.651.998,75
1.7.5.1	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	9.728.400,00	9.728.400,00	1.535.119,46	8.326.401,25	1.651.998,75
1.7.5.1.50	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	9.728.400,00	9.728.400,00	1.535.119,46	8.326.401,25	1.651.998,75

1.7.5.1.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal	9.728.400,00	9.978.400,00	1.535.119,46	8.326.401,25	1.651.998,75
1.9 Outras Receitas Correntes	576.500,00	576.500,00	18.436,65	41.497,69	535.002,31
1.9.1 Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	1.500,00	1.500,00	0,00	0,00	1.500,00
1.9.1.1 Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	1.500,00	1.500,00	0,00	0,00	1.500,00
1.9.1.1.01 Multas Previstas em Legislação Específica	1.500,00	1.500,00	0,00	0,00	1.500,00
1.9.1.1.01.01 Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	1.500,00	1.500,00	0,00	0,00	1.500,00
1.9.2 Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	25.000,00	25.000,00	18.436,65	41.497,69	-16.497,69
1.9.2.1 Indenizações	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.9.2.1.99 Outras Indenizações	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.9.2.1.99.0.1 Outras Indenizações - Principal	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.9.2.2 Restituições	10.000,00	10.000,00	18.436,65	40.227,69	-30.227,69
1.9.2.2.99 Outras Restituições	10.000,00	10.000,00	18.436,65	40.227,69	-30.227,69
1.9.2.2.99.0.1 Outras Restituições - Principal	10.000,00	10.000,00	18.436,65	40.227,69	-30.227,69
1.9.2.3 Ressarcimentos	5.000,00	5.000,00	0,00	1.270,00	3.730,00
1.9.2.3.99 Outros Ressarcimentos	5.000,00	5.000,00	0,00	1.270,00	3.730,00
1.9.2.3.99.0.1 Outros Ressarcimentos - Principal	5.000,00	5.000,00	0,00	1.270,00	3.730,00
1.9.9 Demais Receitas Correntes	550.000,00	550.000,00	0,00	0,00	550.000,00
1.9.9.9 Outras Receitas Correntes	550.000,00	550.000,00	0,00	0,00	550.000,00
1.9.9.9.99 Outras Receitas	550.000,00	550.000,00	0,00	0,00	550.000,00
1.9.9.9.99.3 Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Financeiras	550.000,00	550.000,00	0,00	0,00	550.000,00
1.9.9.9.99.3.1 Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Financeiras - Principal	550.000,00	550.000,00	0,00	0,00	550.000,00
2 Receitas de Capital	1.524.868,00	1.524.868,00	0,00	48.320,15	1.476.547,85
2.4 Transferências de Capital	1.524.868,00	1.524.868,00	0,00	48.320,15	1.476.547,85
2.4.1 Transferências da União e de suas Entidades	1.439.868,00	1.439.868,00	0,00	48.320,15	1.391.547,85
2.4.1.3 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	14.800,00	14.800,00	0,00	0,00	14.800,00
2.4.1.3.50 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	14.800,00	14.800,00	0,00	0,00	14.800,00
2.4.1.3.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	14.800,00	14.800,00	0,00	0,00	14.800,00
2.4.1.3.50.0.1.01 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Principal	14.800,00	14.800,00	0,00	0,00	14.800,00
2.4.1.4 Transferências de Convênios da União e de suas Entidades	342.750,00	342.750,00	0,00	48.320,15	294.429,85
2.4.1.4.50 Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	313.950,00	313.950,00	0,00	0,00	313.950,00
2.4.1.4.50.0.1 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	313.950,00	313.950,00	0,00	0,00	313.950,00
2.4.1.4.50.0.1.01 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	313.950,00	313.950,00	0,00	0,00	313.950,00
2.4.1.4.51 Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Educação	28.800,00	28.800,00	0,00	0,00	28.800,00
2.4.1.4.51.0.1 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação	28.800,00	28.800,00	0,00	0,00	28.800,00
2.4.1.4.51.0.1.01 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação - Principal	28.800,00	28.800,00	0,00	0,00	28.800,00
2.4.1.4.99 Outras Transferências de Convênios da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	48.320,15	-48.320,15
2.4.1.4.99.0.1 Outras Transferências de Convênios da União	0,00	0,00	0,00	48.320,15	-48.320,15
2.4.1.4.99.0.1.01 Outras Transferências de Convênios da União - Principal	0,00	0,00	0,00	48.320,15	-48.320,15
2.4.1.9 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	1.082.318,00	1.082.318,00	0,00	0,00	1.082.318,00
2.4.1.9.99 Outras Transferências De Recursos da União e de suas Entidades	1.082.318,00	1.082.318,00	0,00	0,00	1.082.318,00
2.4.1.9.99.0.1 Outras Transferências De Recursos da União e de suas Entidades - Principal	1.082.318,00	1.082.318,00	0,00	0,00	1.082.318,00
2.4.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	85.000,00	85.000,00	0,00	0,00	85.000,00
2.4.2.9 Outras Transferências de Recursos dos Estados	85.000,00	85.000,00	0,00	0,00	85.000,00
2.4.2.9.99 Outras Transferências de Recursos dos Estados	85.000,00	85.000,00	0,00	0,00	85.000,00
2.4.2.9.99.0.1 Outras Transferências de Recursos dos Estados - Principal	85.000,00	85.000,00	0,00	0,00	85.000,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	63.117.792,00	72.395.692,94	9.492.878,57	54.776.328,98	17.619.363,96
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	63.117.792,00	72.395.692,94	9.492.878,57	54.776.328,98	17.619.363,96
DÉFICIT (VI) 1				4.989.882,80	
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)				59.786.446,18	
Saldos de Exercícios Anteriores	0,00	5.003.221,92		2.886.379,21	
Recursos Arrecadados Em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00			
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	5.003.221,92		2.886.379,21	

Despesas	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		Saldo (g)=(e-f)	Despesas Liquidadas		Saldo (i)=(e-h)	Despesas Pagas até Bimestre (j)	Inscrição de RP não Processado (k)
			No Bimestre	Até Bimestre (f)		No Bimestre	Até Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	63.117.792,00	77.398.914,86	4.624.688,42	62.652.590,99	14.746.323,87	10.535.561,25	61.418.293,47	15.980.621,39	60.874.690,77	1.234.297,52
3 Despesas Correntes	48.952.192,00	64.957.944,82	4.622.192,80	56.778.869,66	8.179.075,16	10.115.613,77	55.689.170,47	9.268.774,35	55.145.567,77	1.089.699,19
31 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	26.435.192,00	27.406.216,88	878.674,97	25.038.486,25	2.367.730,63	4.708.751,41	25.038.486,25	2.367.730,63	24.823.625,42	0,00
3190 APLICAÇÕES DIRETAS	26.435.192,00	27.406.216,88	878.674,97	25.038.486,25	2.367.730,63	4.708.751,41	25.038.486,25	2.367.730,63	24.823.625,42	0,00
319004 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	6.962.000,00	9.084.700,00	9.903,53	8.563.600,65	521.099,35	1.967.500,36	8.563.600,65	521.099,35	8.370.826,91	0,00
319011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	14.448.800,00	14.674.144,88	1.333.030,73	13.595.131,65	1.079.013,23	2.347.101,84	13.595.131,65	1.079.013,23	13.573.044,56	0,00
319013 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	4.025.992,00	3.049.352,00	-523.807,50	2.345.393,33	703.958,67	300.019,19	2.345.393,33	703.958,67	2.345.393,33	0,00
319016 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS PESSOAL CIVIL	22.000,00	133.020,00	-4.017,63	109.982,37	23.037,63	30.564,18	109.982,37	23.037,63	109.982,37	0,00
319091 SENTENÇAS JUDICIAIS	50.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00
319092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	909.400,00	455.260,00	63.565,84	424.378,25	30.881,75	63.565,84	424.378,25	30.881,75	424.378,25	0,00
319094 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	17.000,00	8.740,00	0,00	0,00	8.740,00	0,00	0,00	8.740,00	0,00	0,00
32 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	5.000,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00
3290 APLICAÇÕES DIRETAS	5.000,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00
329021 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	5.000,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00
33 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	22.512.000,00	37.551.627,94	3.743.517,83	31.740.383,41	5.811.244,53	5.406.862,36	30.650.684,22	6.900.943,72	30.321.942,35	1.089.699,19
3342 EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA A MUNICÍPIOS	6.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00

334239 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00
3350 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	227.000,00	835.200,00	-242.071,00	482.554,00	352.646,00	202.890,00	482.554,00	352.646,00	482.554,00	0,00
335041 CONTRIBUIÇÕES	214.500,00	826.200,00	-242.071,00	480.457,00	345.743,00	202.890,00	480.457,00	345.743,00	480.457,00	0,00
335043 SUBVENÇÕES SOCIAIS	12.000,00	6.000,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00
335092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	500,00	3.000,00	0,00	2.097,00	903,00	0,00	2.097,00	903,00	2.097,00	0,00
3371 TRANSF.A CONSÓRCIOS PUB. MEDIANTE CONTRATO RATEIO	100.000,00	63.000,00	0,00	7.200,00	55.800,00	1.200,00	7.200,00	55.800,00	7.200,00	0,00
337141 CONTRIBUIÇÕES	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00
337170 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	95.000,00	58.000,00	0,00	7.200,00	50.800,00	1.200,00	7.200,00	50.800,00	7.200,00	0,00
3372 EXECUÇÃO ORÇAMENT. DELEGADA A CONSÓRCIOS PÚBLICOS	152.000,00	150.100,00	0,00	135.000,00	15.100,00	30.000,00	135.000,00	15.100,00	135.000,00	0,00
337239 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	152.000,00	150.100,00	0,00	135.000,00	15.100,00	30.000,00	135.000,00	15.100,00	135.000,00	0,00
3390 APLICAÇÕES DIRETAS	22.027.000,00	36.501.327,94	3.985.588,83	31.115.629,41	5.385.698,53	5.172.772,36	30.025.930,22	6.475.397,72	29.697.188,35	1.089.699,19
339008 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	5.000,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00
339014 DIÁRIAS - CIVIL	232.500,00	372.320,00	10.800,00	330.725,00	41.595,00	10.800,00	330.725,00	41.595,00	330.725,00	0,00
339018 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	7.000,00	2.100,00	0,00	0,00	2.100,00	0,00	0,00	2.100,00	0,00	0,00
339019 AUXÍLIO-FARDAMENTO	2.000,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00
339030 MATERIAL DE CONSUMO	6.610.700,00	12.551.663,54	1.847.611,65	11.803.202,75	748.460,79	2.116.236,87	11.387.511,78	1.164.151,76	11.228.338,00	415.690,97
339031 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	21.000,00	93.727,95	0,00	74.877,95	18.850,00	2.100,00	74.877,95	18.850,00	74.877,95	0,00
339032 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	2.625.500,00	1.217.420,00	34.902,79	922.083,18	295.336,82	115.502,79	900.083,18	317.336,82	900.083,18	22.000,00
339033 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	183.000,00	329.325,77	-38.846,78	279.011,99	50.313,78	-0,50	267.314,72	62.011,05	267.314,72	11.697,27
339034 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00
339035 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	440.000,00	6.200,00	0,00	0,00	6.200,00	0,00	0,00	6.200,00	0,00	0,00
339036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	484.000,00	481.426,53	12.093,65	292.729,24	188.697,29	44.560,49	276.600,62	204.825,91	273.936,77	16.128,62
339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	9.949.500,00	19.461.749,61	2.032.501,82	15.784.591,75	3.677.157,86	2.666.424,95	15.179.621,90	4.282.127,71	15.019.017,66	604.969,85
339040 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	215.000,00	269.240,00	1.984,00	111.016,40	158.223,60	5.224,96	104.403,92	164.836,08	104.403,92	6.612,48
339041 CONTRIBUIÇÕES	200.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00
339047 OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	459.900,00	617.504,54	-7.548,47	518.857,80	98.646,74	97.199,82	518.857,80	98.646,74	518.857,80	0,00
339048 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	134.000,00	259.030,00	15.250,00	239.870,00	19.160,00	34.800,00	227.270,00	31.760,00	220.970,00	12.600,00
339049 AUXÍLIO-TRANSPORTE	3.500,00	3.500,00	0,00	0,00	3.500,00	0,00	0,00	3.500,00	0,00	0,00
339091 SENTENÇAS JUDICIAIS	202.000,00	272.000,00	72.039,50	268.694,40	3.305,60	72.040,40	268.694,40	3.305,60	268.694,40	0,00
339092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	218.000,00	461.290,00	-3.646,79	407.520,64	53.769,36	-564,88	407.520,64	53.769,36	407.520,64	0,00
339093 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	28.400,00	95.630,00	8.447,46	82.448,31	13.181,69	8.447,46	82.448,31	13.181,69	82.448,31	0,00
339095 INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00
4 Despesas de Capital	13.365.600,00	12.411.970,04	2.495,62	5.873.721,33	6.538.248,71	419.947,48	5.729.123,00	6.682.847,04	5.729.123,00	144.598,33
44 INVESTIMENTO	12.558.600,00	10.954.850,04	-105.226,20	4.423.999,51	6.530.850,53	209.162,28	4.279.401,18	6.675.448,86	4.279.401,18	144.598,33
4490 APLICAÇÕES DIRETAS	12.558.600,00	10.954.850,04	-105.226,20	4.423.999,51	6.530.850,53	209.162,28	4.279.401,18	6.675.448,86	4.279.401,18	144.598,33
449030 MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00
449039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	372.000,00	623.000,00	0,00	288.158,32	334.841,68	0,00	288.158,32	334.841,68	288.158,32	0,00
449051 OBRAS E INSTALAÇÕES	10.506.000,00	8.923.060,04	-0,01	3.454.667,30	5.468.392,74	125.593,27	3.349.438,54	5.573.621,50	3.349.438,54	105.228,76
449052 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.562.000,00	1.380.280,00	-105.226,19	681.173,89	699.106,11	83.569,01	641.804,32	738.475,68	641.804,32	39.369,57
449061 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	87.000,00	2.100,00	0,00	0,00	2.100,00	0,00	0,00	2.100,00	0,00	0,00
449092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	16.300,00	16.010,00	0,00	0,00	16.010,00	0,00	0,00	16.010,00	0,00	0,00
449093 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	13.300,00	8.400,00	0,00	0,00	8.400,00	0,00	0,00	8.400,00	0,00	0,00
45 INVERSÕES FINANCEIRAS	7.000,00	2.100,00	0,00	0,00	2.100,00	0,00	0,00	2.100,00	0,00	0,00
4590 APLICAÇÕES DIRETAS	7.000,00	2.100,00	0,00	0,00	2.100,00	0,00	0,00	2.100,00	0,00	0,00
459061 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	7.000,00	2.100,00	0,00	0,00	2.100,00	0,00	0,00	2.100,00	0,00	0,00
46 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	800.000,00	1.455.020,00	107.721,82	1.449.721,82	5.298,18	210.785,20	1.449.721,82	5.298,18	1.449.721,82	0,00
4690 APLICAÇÕES DIRETAS	800.000,00	1.455.020,00	107.721,82	1.449.721,82	5.298,18	210.785,20	1.449.721,82	5.298,18	1.449.721,82	0,00
469071 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	800.000,00	1.455.020,00	107.721,82	1.449.721,82	5.298,18	210.785,20	1.449.721,82	5.298,18	1.449.721,82	0,00
9 Reserva de Contingência	800.000,00	29.000,00	0,00	0,00	29.000,00	0,00	0,00	29.000,00	0,00	0,00
99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	800.000,00	29.000,00	0,00	0,00	29.000,00	0,00	0,00	29.000,00	0,00	0,00
9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	800.000,00	29.000,00	0,00	0,00	29.000,00	0,00	0,00	29.000,00	0,00	0,00
999999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	800.000,00	29.000,00	0,00	0,00	29.000,00	0,00	0,00	29.000,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)										
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	63.117.792,00	77.398.914,86	4.624.688,42	62.652.590,99	14.746.323,87	10.535.561,25	61.418.293,47	15.980.621,39	60.874.690,77	1.234.297,52
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	63.117.792,00	77.398.914,86	4.624.688,42	62.652.590,99	14.746.323,87	10.535.561,25	61.418.293,47	15.980.621,39	60.874.690,77	1.234.297,52
SUPERÁVIT (XIII)				0,00						
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	63.117.792,00	77.398.914,86	4.624.688,42	62.652.590,99	14.746.323,87	10.535.561,25	61.418.293,47	15.980.621,39	60.874.690,77	1.234.297,52

XIII)									
RESERVA DO RPPS									
Nota: 1 - O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.									
MARINA DIAS MARINHO			JACKSON GEOVANE FELIPE DA CRUZ				HILDA DA SILVA MELO		
###436.154-##			###009.584-##				###570.364-##		
Prefeita			Secretário De Finanças				Controladora		

Publicado por:
 Jose Pereira Alves Neto
Código Identificador:3F865D58

**GABINETE DO PREFEITO
 RREO 6º BIMESTRE DE 2024 - ANEXO 02**

Sistema											
Orçamentário, Financeiro e Contábil											
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção										Exercício: 2024 - Pág.: 1/3	
Bimestre: 6/2024											
LRF Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo 2											
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada				Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)	Saldo c (a-b)	No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	63.117.792,00	77.398.914,86	4.624.688,42	62.652.590,99	100,00	14.746.323,87	10.535.561,25	61.418.293,47	100,00	15.980.621,39	1.234.297,52
01 LEGISLATIVA	2.472.000,00	2.472.000,00	-95.232,30	2.367.955,38	3,78	104.044,62	419.371,51	2.260.568,27	3,68	211.431,73	107.387,11
031 AÇÃO LEGISLATIVA	2.472.000,00	2.472.000,00	-95.232,30	2.367.955,38	3,78	104.044,62	419.371,51	2.260.568,27	3,68	211.431,73	107.387,11
04 ADMINISTRAÇÃO	5.448.528,00	6.468.447,92	151.344,02	4.802.686,51	7,67	1.665.761,41	821.760,30	4.724.747,38	7,69	1.743.700,54	77.939,13
092 REPRESENTAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL	119.840,00	119.840,00	-1.740,00	86.640,00	0,14	33.200,00	19.080,00	86.640,00	0,14	33.200,00	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	3.663.800,00	3.565.800,00	-47.411,27	2.933.915,33	4,68	631.884,67	429.395,96	2.881.107,38	4,69	684.692,62	52.807,95
123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	1.421.328,00	2.635.247,92	204.040,11	1.706.588,50	2,72	928.659,42	361.484,79	1.681.457,32	2,74	953.790,60	25.131,18
124 CONTROLE INTERNO	130.560,00	110.560,00	-3.544,82	67.642,68	0,11	42.917,32	11.799,55	67.642,68	0,11	42.917,32	0,00
128 FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	6.000,00	9.000,00	0,00	7.900,00	0,01	1.100,00	0,00	7.900,00	0,01	1.100,00	0,00
181 POLICIAMENTO	31.000,00	18.000,00	0,00	0,00	0,00	18.000,00	0,00	0,00	0,00	18.000,00	0,00
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	76.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.279.144,00	4.153.744,00	175.669,22	3.591.854,75	5,73	561.889,25	550.180,85	3.491.329,04	5,68	662.414,96	100.525,71
243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	507.208,00	474.208,00	-10.433,29	389.638,97	0,62	84.569,03	78.522,20	382.338,97	0,62	91.869,03	7.300,00
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	2.771.936,00	3.679.536,00	186.102,51	3.202.215,78	5,11	477.320,22	471.658,65	3.108.990,07	5,06	570.545,93	93.225,71
10 SAÚDE	15.060.856,00	17.890.801,93	970.797,23	16.203.857,65	25,86	1.686.944,28	3.410.683,47	16.008.571,66	26,06	1.882.230,27	195.285,99
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	7.771.040,00	10.549.285,93	102.729,59	9.627.745,24	15,37	921.540,69	1.773.274,28	9.486.353,00	15,45	1.062.932,93	141.392,24
301 ATENÇÃO BÁSICA	4.390.606,00	6.574.206,00	949.393,12	6.090.787,23	9,72	483.418,77	1.499.035,24	6.036.893,48	9,83	537.312,52	53.893,75
302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR AMBULATORIAL	471.770,00	503.570,00	-127.847,10	289.411,56	0,46	214.158,44	69.620,00	289.411,56	0,47	214.158,44	0,00
303 SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	2.170.840,00	63.840,00	37.468,75	50.860,75	0,08	12.979,25	37.468,75	50.860,75	0,08	12.979,25	0,00
304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA	91.992,00	68.292,00	-6.510,48	41.489,52	0,07	26.802,48	9.342,72	41.489,52	0,07	26.802,48	0,00
305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	124.608,00	130.108,00	15.563,35	103.563,35	0,17	26.544,65	21.942,48	103.563,35	0,17	26.544,65	0,00
512 SANEAMENTO BÁSICO URBANO	40.000,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00	0,00
12 EDUCAÇÃO	16.131.100,00	20.000.774,74	2.022.663,12	18.051.882,26	28,81	1.948.892,48	2.992.120,23	17.818.746,84	29,01	2.182.027,90	233.135,42
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.496.700,00	2.804.074,74	123.774,20	2.568.204,74	4,10	235.870,00	305.350,24	2.474.349,88	4,03	329.724,86	93.854,86
306 ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	473.100,00	501.100,00	96.217,78	478.643,15	0,76	22.456,85	101.194,23	345.169,59	0,56	155.930,41	133.473,56
361 ENSINO FUNDAMENTAL	10.202.040,00	11.061.940,00	1.319.949,06	10.125.049,26	16,16	936.890,74	1.741.389,27	10.123.754,26	16,48	938.185,74	1.295,00
362 ENSINO MEDIO	100.500,00	273.000,00	124.195,72	219.452,65	0,35	53.547,35	145.923,36	214.940,65	0,35	58.059,35	4.512,00
365 EDUCAÇÃO INFANTIL	3.822.760,00	5.334.560,00	358.526,36	4.660.532,46	7,44	674.027,54	698.263,13	4.660.532,46	7,59	674.027,54	0,00

Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada				Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)	Saldo c (a-b)	No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
366 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	16.000,00	16.000,00	0,00	0,00	0,00	16.000,00	0,00	0,00	0,00	16.000,00	0,00
367 EDUCAÇÃO ESPECIAL	20.000,00	10.100,00	0,00	0,00	0,00	10.100,00	0,00	0,00	0,00	10.100,00	0,00
13 CULTURA	344.800,00	338.074,48	0,00	249.481,48	0,40	88.593,00	0,00	249.481,48	0,41	88.593,00	0,00
392 DIFUSÃO CULTURAL	344.800,00	338.074,48	0,00	249.481,48	0,40	88.593,00	0,00	249.481,48	0,41	88.593,00	0,00
14 DIREITOS DA CIDADANIA	214.112,00	253.112,00	742,00	220.353,60	0,35	32.758,40	21.585,70	220.353,60	0,36	32.758,40	0,00
422 DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	214.112,00	253.112,00	742,00	220.353,60	0,35	32.758,40	21.585,70	220.353,60	0,36	32.758,40	0,00
15 URBANISMO	10.004.784,00	12.920.430,15	648.017,96	7.401.339,47	11,81	5.519.090,68	821.437,73	7.398.539,47	12,05	5.521.890,68	2.800,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.454.584,00	3.985.709,72	363.376,37	3.014.632,99	4,81	971.076,73	510.024,87	3.014.632,99	4,91	971.076,73	0,00
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	7.546.500,00	6.923.600,04	-0,01	2.592.865,00	4,14	4.330.735,04	0,00	2.592.865,00	4,22	4.330.735,04	0,00
452 SERVIÇOS URBANOS	1.003.700,00	2.011.120,39	284.641,60	1.793.841,48	2,86	217.278,91	311.412,86	1.791.041,48	2,92	220.078,91	2.800,00
16 HABITAÇÃO	60.000,00	20.400,00	0,00	0,00	0,00	20.400,00	0,00	0,00	0,00	20.400,00	0,00
482 HABITAÇÃO URBANA	60.000,00	20.400,00	0,00	0,00	0,00	20.400,00	0,00	0,00	0,00	20.400,00	0,00
17 SANEAMENTO	215.000,00	91.000,00	0,00	0,00	0,00	91.000,00	0,00	0,00	0,00	91.000,00	0,00
512 SANEAMENTO BÁSICO URBANO	124.500,00	64.500,00	0,00	0,00	0,00	64.500,00	0,00	0,00	0,00	64.500,00	0,00
605 ABASTECIMENTO	90.500,00	26.500,00	0,00	0,00	0,00	26.500,00	0,00	0,00	0,00	26.500,00	0,00
18 GESTÃO AMBIENTAL	394.664,00	831.164,00	-33.601,67	159.374,99	0,25	671.789,01	23.605,21	148.407,16	0,24	682.756,84	10.967,83
541 PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO	29.000,00	29.000,00	0,00	0,00	0,00	29.000,00	0,00	0,00	0,00	29.000,00	0,00

Função/SubFunção	Dotação Inicial	Atualizada (a)	Despesa Empenhada No Bimestre	Até Bimestre (b)	% (b/total b)	Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada No Bimestre	Até Bimestre (d)	% (d/total d)	Saldo e (a-d)	RESCALDO A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
AMBIENTAL											
542 CONTROLE AMBIENTAL	335.664,00	785.664,00	-33.601,67	159.374,99	0,25	626.289,01	23.605,21	148.407,16	0,24	637.256,84	10.967,83
544 RECURSOS HÍDRICOS	30.000,00	16.500,00	0,00	0,00	0,00	16.500,00	0,00	0,00	0,00	16.500,00	0,00
20 AGRICULTURA	3.492.940,00	3.480.440,00	-182.653,49	2.172.107,08	3,47	1.308.332,92	443.607,33	2.085.151,87	3,40	1.395.288,13	86.955,21
541 PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	18.304,00	18.304,00	0,00	0,00	0,00	18.304,00	0,00	0,00	0,00	18.304,00	0,00
605 ABASTECIMENTO	1.926.436,00	2.406.436,00	-182.653,49	1.861.410,28	2,97	545.025,72	441.857,33	1.774.455,07	2,89	631.980,93	86.955,21
606 EXTENSÃO RURAL	1.185.500,00	565.000,00	0,00	310.696,80	0,50	254.303,20	1.750,00	310.696,80	0,51	254.303,20	0,00
608 PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	362.700,00	490.700,00	0,00	0,00	0,00	490.700,00	0,00	0,00	0,00	490.700,00	0,00
23 COMÉRCIO E SERVIÇOS	523.500,00	98.500,00	0,00	0,00	0,00	98.500,00	0,00	0,00	0,00	98.500,00	0,00
695 TURISMO	523.500,00	98.500,00	0,00	0,00	0,00	98.500,00	0,00	0,00	0,00	98.500,00	0,00
25 ENERGIA	399.700,00	344.700,00	33.925,65	223.925,65	0,36	120.774,35	48.706,14	223.925,65	0,36	120.774,35	0,00
752 ENERGIA ELÉTRICA	399.700,00	344.700,00	33.925,65	223.925,65	0,36	120.774,35	48.706,14	223.925,65	0,36	120.774,35	0,00
26 TRANSPORTE	884.060,00	1.206.498,98	90.569,23	857.865,43	1,37	348.633,55	135.099,27	767.875,39	1,25	438.623,59	89.990,04
TOTAL (III) = (I + II)	63.117.792,00	77.398.914,86	4.624.688,42	62.652.590,99	100,00	14.746.323,87	10.535.561,25	61.418.293,47	100,00	15.980.621,39	1.234.297,52
MARINA DIAS MARINHO			JACKSON GEOVANE FELIPE DA CRUZ			HILDA DA SILVA MELO					
###436.154-##			###009.584-##			###570.364-##					
Prefeita			Secretário De Finanças			Controladora					

Publicado por:
Jose Pereira Alves Neto
Código Identificador:D0062E1B

GABINETE DO PREFEITO
RREO 6º BIMESTRE DE 2024 - ANEXO 04

MUNICÍPIO DE JANDAÍRA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias		Exercício: 2024				
Bimestre: 6/2024						
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)						
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS						
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)						
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)				
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00				
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00				
Ativo	0,00	0,00				
Inativo	0,00	0,00				
Pensionista	0,00	0,00				
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00				
Ativo	0,00	0,00				
Inativo	0,00	0,00				
Pensionista	0,00	0,00				
Receita Patrimonial	0,00	0,00				
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00				
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00				
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00				
Receita de Serviços	0,00	0,00				
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00				
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00				
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)1	0,00	0,00				
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00				
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00				
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00				
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00				
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00				
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00				
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)	
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA					

EXERCÍCIOS ANTERIORES					
VALOR	0,00				
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA				
VALOR	0,00				
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS				
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00				
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00				
Outros Aportes para o RPPS	0,00				
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00				
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	SALDO ATUAL				
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)		
FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)					
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00		0,00		
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00		0,00		
Ativo	0,00		0,00		
Inativo	0,00		0,00		
Pensionista	0,00		0,00		
Receita de Contribuições Patronais	0,00		0,00		
Ativo	0,00		0,00		
Inativo	0,00		0,00		
Pensionista	0,00		0,00		
Receita Patrimonial	0,00		0,00		
Receitas Imobiliárias	0,00		0,00		
Receitas de Valores Mobiliários	0,00		0,00		
Outras Receitas Patrimoniais	0,00		0,00		
Receita de Serviços	0,00		0,00		
Outras Receitas Correntes	0,00		0,00		
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00		0,00		
Demais Receitas Correntes	0,00		0,00		
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00		0,00		
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00		0,00		
Amortização de Empréstimos	0,00		0,00		
Outras Receitas de Capital	0,00		0,00		
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00		0,00		
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS				
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00				
Recursos para Formação de Reserva	0,00				
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	SALDO ATUAL				
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				
ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS					
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)		
Receitas Correntes	0,00		0,00		
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	0,00		0,00		
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Despesas Correntes (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII+XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	SALDO ATUAL				
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				
Benefícios Previdenciários Mantidos Pelo Tesouro					
Receitas Previdenciárias (Benefícios Mantidos Pelo Tesouro)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)		
Contribuições dos Servidores	0,00		0,00		
Demais Receitas Previdenciárias	0,00		0,00		
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVII)	0,00		0,00		
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)

Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREO(XIX)=(XVII-XVIII)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MARINA DIAS MARINHO	JACKSON GEOVANE FELIPE DA CRUZ		HILDA DA SILVA MELO		
###.436.154-##	###.009.584-##		###.570.364-##		
Prefeita	Secretário De Finanças		Controladora		

Publicado por:
Jose Pereira Alves Neto
Código Identificador:1DECC798

GABINETE DO PREFEITO
RREO 6º BIMESTRE DE 2024 - ANEXO 06

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal		Exercício: 2024
Bimestre: 6/2024		
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)		
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2024 RECEITAS REALIZADAS
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	70.870.824,94	54.728.008,83
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	6.580.500,00	6.474.250,75
IPTU	31.000,00	25.622,17
ISS	5.100.500,00	4.676.702,31
ITBI	12.000,00	20.426,57
IRRF	1.295.000,00	1.437.665,29
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	142.000,00	313.834,41
Receitas de Contribuições	300.500,00	211.112,36
Receita Patrimonial	1.063.350,00	1.702.761,17
Aplicações Financeiras (II)	1.061.350,00	1.702.761,17
Outras Receitas Patrimoniais	2.000,00	0,00
Transferências Correntes	62.344.974,94	46.298.386,86
Cota-Parte do FPM	17.502.215,00	14.963.600,56
Cota-Parte do ICMS	8.260.982,00	8.325.058,09
Cota-Parte do IPVA	180.464,00	142.480,61
Cota-Parte do ITR	3.028,00	7.841,19
Transferências da LC 61/1989	11.678,00	16.645,09
Transferências do FUNDEB	10.587.900,00	8.419.199,95
Outras Transferências Correntes	25.798.707,94	14.423.561,37
Demais Receitas Correntes	581.500,00	41.497,69
Outras Receitas Financeiras(III)	550.000,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	31.500,00	41.497,69
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	69.259.474,94	53.025.247,66
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	1.524.868,00	48.320,15
Operações de Crédito (VIII)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Aliações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	1.524.868,00	48.320,15
Convênios	342.750,00	48.320,15
Outras Transferências de Capital	1.182.118,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias(XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	1.524.868,00	48.320,15
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	70.784.342,94	53.073.567,81
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	70.784.342,94	53.073.567,81

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2024				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	64.957.944,82	56.778.869,66	55.689.170,47	55.145.567,77	392.529,00	229.751,64	229.751,64
Pessoal e Encargos Sociais	27.406.216,88	25.038.486,25	25.038.486,25	24.823.625,42	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	37.551.627,94	31.740.383,41	30.650.684,22	30.321.942,35	392.529,00	229.751,64	229.751,64
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	64.957.844,82	56.778.869,66	55.689.170,47	55.145.567,77	392.529,00	229.751,64	229.751,64
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	12.411.970,04	5.873.721,33	5.729.123,00	5.729.123,00	441.942,47	1.309.195,42	1.309.195,42
Investimentos	10.954.850,04	4.423.999,51	4.279.401,18	4.279.401,18	441.942,47	1.309.195,42	1.309.195,42
Inversões Financeiras	2.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	2.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	1.455.020,00	1.449.721,82	1.449.721,82	1.449.721,82	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	10.956.950,04	4.423.999,51	4.279.401,18	4.279.401,18	441.942,47	1.309.195,42	1.309.195,42
RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XXIX)	29.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	75.943.794,86	61.202.869,17	59.968.571,65	59.424.968,95	834.471,47	1.538.947,06	1.538.947,06
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	75.943.794,86	61.202.869,17	59.968.571,65	59.424.968,95	834.471,47	1.538.947,06	1.538.947,06
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa + XXXIIb + XXXIIc)]							-8.724.819,67
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa + XXXIIIb + XXXIIIc)]							-8.724.819,67
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO							VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência							811.119,25

JUROS NOMINAIS	VALOR CORRENTE	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	1.702.761,17	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	0,00	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	-7.022.058,50	
ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2023 (a) Até	o Bimestre/2024 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	10.009.646,28	8.559.924,46
DEDUÇÕES (XL)	10.551.895,97	2.439.110,65
Disponibilidade de Caixa	10.551.895,97	2.439.110,65
Disponibilidade de Caixa Bruta	11.899.418,82	3.829.612,90
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	1.060.682,46	744.776,51
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	286.840,39	645.725,74
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	-542.249,69	6.120.813,81
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)		-6.663.063,50
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	1.520.124,33	
AJUSTE METODOLÓGICO	VALOR CORRENTE	
VARIAÇÃO DO SALDO RPP = (XLIV) = (XLIIb - XLIIa)	-315.905,95	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XLIX)	0,00	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV + XLVI + XLVII + XLVIII)] +/- (XLIX)	-6.978.969,45	
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	-8.681.730,62	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.003.221,92	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	5.003.221,92	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00	

MARINA DIAS MARINHO	JACKSON GEOVANE FELIPE DA CRUZ	HILDA DA SILVA MELO
###.436.154-##	###.009.584-##	###.570.364-##
Prefeita	Secretário De Finanças	Controladora

Publicado por:
Jose Pereira Alves Neto
Código Identificador: 1F9717DD

GABINETE DO PREFEITO
RREO 6º BIMESTRE DE 2024 - ANEXO 08

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		Exercício: 2024
Bimestre: 6/2024		
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	6.438.500,00	6.160.416,34
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	31.000,00	25.622,17
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	12.000,00	20.426,57
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	5.100.500,00	4.676.702,31
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	1.295.000,00	1.437.665,29
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	31.709.173,00	28.891.964,40
2.1- Cota-Parte FPM	21.187.019,00	18.276.933,93
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	19.604.019,00	16.572.479,23
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	1.583.000,00	1.704.454,70

2.2- Cota-Parte ICMS	10.326.227,00	10.406.322,32
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	11.678,00	20.806,20
2.4- Cota-Parte ITR	3.785,00	9.801,38
2.5- Cota-Parte IPVA	180.464,00	178.100,57
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	38.147.673,00	35.052.380,74
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	6.025.234,60	5.436.338,86
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	3.511.683,65	3.325.593,25
FUNDEB		
FUNDEB - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	10.668.900,00	8.471.993,53
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	10.058.400,00	8.379.194,83
6.1.1- Principal	9.978.400,00	8.326.401,25
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	80.000,00	52.793,58
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	70.000,00	0,00
6.2.1- Principal	69.500,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	500,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	521.000,00	0,00
6.3.1- Principal	520.500,00	0,00
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	500,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	19.500,00	92.798,70
6.4.1- Principal	19.500,00	92.798,70
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)	3.953.165,40	2.890.062,39
FUNDEB - RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR	
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	0,00	
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	0,00	
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00	
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)	8.471.993,53	

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	11.471.400,00	10.590.399,31	10.590.399,31	10.588.724,86	0,00
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	10.080.000,00	9.284.806,16	9.284.806,16	9.283.131,71	0,00
10.1.1- Educação Infantil	3.174.000,00	2.899.449,91	2.899.449,91	2.899.449,91	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	6.906.000,00	6.385.356,25	6.385.356,25	6.383.681,80	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	1.391.400,00	1.305.593,15	1.305.593,15	1.305.593,15	0,00
10.2.1- Educação Infantil	1.148.960,00	1.100.863,06	1.100.863,06	1.100.863,06	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	242.440,00	204.730,09	204.730,09	204.730,09	0,00
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)	INSC. EM REST. A PAG. NÃO PROC.SEM DISP. DE CX.7 (h)	DESPESAS LIQUIDADAS EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	10.590.399,31	10.590.399,31	10.588.724,86	0,00	0,00	2.118.405,78
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	10.590.399,31	10.590.399,31	10.588.724,86	0,00	0,00	2.211.204,48
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	9.284.806,16	9.284.806,16	9.283.131,71	0,00	0,00	0,00
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal ^P	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO(k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)
15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	5.865.436,38	9.284.806,16	9.284.806,16	110,81
16- PERCENTUAL DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00

INFANTIL (INDICADOR IEI)				
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit) ³	VALOR PERMITIDO(n)	VALOR NÃO APLICADO(o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE(p)	VR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO(q)	% NÃO APLICADO(r)
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	847.199,35	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior) ³	VLR. SUPERÁVIT PERMITIDO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR APLICADO EXERCÍCIO ANTERIOR(t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLIC. ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE NO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)	
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	6.092.900,00	5.501.126,48	5.414.611,62	5.342.979,34	86.514,86	
20.1- Educação Infantil	875.700,00	660.219,49	660.219,49	660.219,49	0,00	
20.2- Ensino Fundamental	3.113.900,00	2.929.305,07	2.929.305,07	2.929.305,07	0,00	
20.3- Educação de Jovens e Adultos	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.4- Educação Especial	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.5- Administração Geral	2.095.200,00	1.911.601,92	1.825.087,06	1.753.454,78	86.514,86	
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação) 6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)	
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	17.564.300,00	16.091.525,79	16.005.010,93	15.931.704,20	86.514,86	
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	5.198.760,00	4.660.532,46	4.660.532,46	4.660.532,46	0,00	
21.1.1- Creche	5.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
21.1.2- Pré-escola	5.193.260,00	4.660.532,46	4.660.532,46	4.660.532,46	0,00	
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	12.365.540,00	11.430.993,33	11.344.478,47	11.271.171,74	86.514,86	

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = (L20(d ou e))	5.501.126,48
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	5.436.338,86
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	0,00
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO ATUAL = L19(x)	0,00
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))	68.601,09
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 - 25 - 26 - 27)	10.868.864,25

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5	VALOR EXIGIDO	VALOR APLICADO	% APLICADO
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	(z) 8.763.095,19	(aa) 10.868.864,25	(ab) 31,01

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE 8	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	158.608,19	90.090,39	87.085,15	68.601,09	2.921,95
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	151.383,39	88.869,39	87.085,15	62.597,29	1.700,95
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	7.224,80	1.221,00	0,00	6.003,80	1.221,00
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS
	(a)	Até o Bimestre (b)
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	785.800,00	1.214.490,65
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	656.300,00	991.836,42
31.1.1- Salário-Educação	321.200,00	563.505,06
31.1.2- PDDE	8.150,00	0,00
31.1.3- PNAE	118.900,00	186.724,19

31.1.4- PNATE	89.500,00	57.289,93
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	118.550,00	184.317,24
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	129.500,00	222.654,23
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
6					
32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	2.436.474,74	1.960.356,47	1.813.735,91	1.780.952,21	146.620,56
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	135.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	799.600,00	605.657,85	604.362,85	604.362,85	1.295,00
32.3- ENSINO MÉDIO	273.000,00	219.452,65	214.940,65	208.406,25	4.512,00
32.4- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8- OUTRAS	1.209.974,74	1.135.245,97	994.432,41	968.183,11	140.813,56
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO					
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	20.000.774,74	18.051.882,26	17.818.746,84	17.712.656,41	233.135,42
33.1- Despesas Correntes	19.562.774,74	17.910.082,76	17.683.242,34	17.577.151,91	226.840,42
33.1.1- Pessoal Ativo	11.397.000,00	10.328.381,64	10.328.381,64	10.325.321,01	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	8.165.774,74	7.581.701,12	7.354.860,70	7.251.830,90	226.840,42
33.2- Despesas de Capital	438.000,00	141.799,50	135.504,50	135.504,50	6.295,00
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	438.000,00	141.799,50	135.504,50	135.504,50	6.295,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB	SALÁRIO
	(ah)	EDUCAÇÃO (ai)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023	773.377,49	44.427,51
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	8.471.993,53	563.505,06
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	10.588.724,86	503.279,29
37- (-) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	(1.343.353,84)	104.653,28
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	48.911,07	15.741,19
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	(1.396.967,09)	0,00
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	102.524,32	120.394,47
1 Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspondem ao disposto na legislação.		
2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.		
3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.		
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.		
5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.		
6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.		
7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.		
8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores		
9 Nesta coluna não devem ser informados valores inferiores a 0 (zero).		
10 Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.		

MARINA DIAS MARINHO	JACKSON GEOVANE FELIPE DA CRUZ	HILDA DA SILVA MELO
###.436.154-##	###.009.584-##	###.570.364-##
Prefeita	Secretário De Finanças	Controladora

Publicado por:
Jose Pereira Alves Neto
Código Identificador: 1192EA29

GABINETE DO PREFEITO
RREO 6º BIMESTRE DE 2024 - ANEXO 09

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Demonstrativo das Receitas de Operações de Crédito e Despesa de Capital			Exercício: 2024 -
Bimestre: 6/2024			
RREO - Anexo 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)			
Receitas	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas (b)	Saldo a Realizar (c) = (a - b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO ^(I)	0,00	0,00	0,00
Despesas	 Dotação Atualizada (d)	 Despesas Empenhadas (e)	 Saldo não Executado (f) = (d - e)
DESPESAS DE CAPITAL	12.411.970,04	5.873.721,33	6.538.248,71
Investimentos	10.954.850,04	4.423.999,51	6.530.850,53
Inversões Financeiras	2.100,00	0,00	2.100,00
Amortização da Dívida	1.455.020,00	1.449.721,82	5.298,18
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	12.411.970,04	5.873.721,33	6.538.248,71

Resultado para Apuração da Regra de Ouro	(d - a)	(e - b)	(f - c)
RESULTADO PARA A PURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II - I)	12.411.970,04	5.873.721,33	6.538.248,71
I Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III			

MARINA DIAS MARINHO	JACKSON GEOVANE FELIPE DA CRUZ	HILDA DA SILVA MELO
###.436.154-##	###.009.584-##	###.570.364-##
Prefeita	Secretário De Finanças	Controladora

Publicado por:
Jose Pereira Alves Neto
Código Identificador:E9FD60AC

GABINETE DO PREFEITO
RREO 6º BIMESTRE DE 2024 - ANEXO 10

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Demonstrativo da Projeção Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores				Exercício: 2024
Bimestre: 6/2024				
RREO - Anexo				
10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)				
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)				
Exercício	Receitas Previdenciárias (a)	Despesas Previdenciárias (b)	Resultado Previdenciário (c) = (a) - (b)	Saldo Financeiro do Exercício (d) = ("d" exerc. Anterior) + c
2024	RS0,00	RS0,00	RS0,00	RS0,00
FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)				
Exercício	Receitas Previdenciárias (a)	Despesas Previdenciárias (b)	Resultado Previdenciário (c) = (a) - (b)	Saldo Financeiro do Exercício (d) = ("d" exerc. Anterior) + c
2024	RS0,00	RS0,00	RS0,00	RS0,00

MARINA DIAS MARINHO	JACKSON GEOVANE FELIPE DA CRUZ	HILDA DA SILVA MELO
###.436.154-##	###.009.584-##	###.570.364-##
PREFEITA	SECRETÁRIO DE FINANÇAS	CONTROLADORA

Publicado por:
Jose Pereira Alves Neto
Código Identificador:5B5415BD

GABINETE DO PREFEITO
RREO 6º BIMESTRE DE 2024 - ANEXO 11

Sistema			
Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Demonstrativo da Receita de Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos			Exercício: 2024 -
Bimestre: 6/2024			
RREO - Anexo 11 (LRF, § 1º art. 53, inciso III)			
Receitas	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas (b)	Saldo (c) = (a - b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	0,00	0,00

Despesas	Dotação Atualizada (d)	Despesas Empenhadas (e)	Despesas Liquidadas	Despesas Pagas (f)	Despesas Inscritas em Restos a Pagar não Processados	Pagamento de Restos a Pagar (g)	Saldo (h) = (d - e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
--	------	------	------	------	------	------	------

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	2023	2024	Saldo Atual
	(i)	(j) = (Ib - (III + IIg))	(k) = (IIIi+IIIj)
Valor (III)	0,00	0,00	0,00

MARINA DIAS MARINHO	JACKSON GEOVANE FELIPE DA CRUZ	HILDA DA SILVA MELO
###.436.154-##	###.009.584-##	###.570.364-##
Prefeita	Secretário De Finanças	Controladora

Publicado por:
Jose Pereira Alves Neto
Código Identificador:35DDC1BF

**GABINETE DO PREFEITO
RREO 6º BIMESTRE DE 2024 - ANEXO 12**

MUNICIPIO DE JANDAÍRA				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde				Exercício: 2024	
Bimestre: 6/2024					
RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)					
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	6.438.500,00	6.438.500,00	6.160.416,34	95,68	
Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	31.000,00	31.000,00	25.622,17	82,65	
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	12.000,00	12.000,00	20.426,57	170,22	
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	5.100.500,00	5.100.500,00	4.676.702,31	91,69	
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	1.295.000,00	1.295.000,00	1.437.665,29	111,01	
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	28.946.173,00	30.126.173,00	27.187.509,70	90,24	
Cota-Parte FPM	18.424.019,00	19.604.019,00	16.572.479,23	84,53	
Cota-Parte ITR	3.785,00	3.785,00	9.801,38	258,95	
Cota-Parte IPVA	180.464,00	180.464,00	178.100,57	98,69	
Cota-Parte ICMS	10.326.227,00	10.326.227,00	10.406.322,32	100,77	
Cota-Parte IPI-Exportação	11.678,00	11.678,00	20.806,20	178,16	
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	35.384.673,00	36.564.673,00	33.347.926,04	91,20	

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Período (d)	% (d/c)x100	Até o Período (e)	% (e/c)x100	Até o Período (f)	% (f/c)x100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	944.560,00	326.060,00	263.000,00	80,66	263.000,00	80,66	263.000,00	80,66	0,00
Despesas Correntes	512.560,00	181.260,00	135.000,00	74,47	135.000,00	74,47	135.000,00	74,47	0,00
Despesas de Capital	432.000,00	144.800,00	128.000,00	88,39	128.000,00	88,39	128.000,00	88,39	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	202.200,00	2.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	20.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	182.200,00	1.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	2.000.200,00	700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	2.000.200,00	700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	13.000,00	4.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	13.000,00	4.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	15.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	5.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	10.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	7.620.640,00	8.647.840,00	7.883.586,69	91,16	7.742.194,45	89,52	7.565.133,94	87,48	141.392,24
Despesas Correntes	7.551.440,00	8.617.440,00	7.877.897,69	91,41	7.736.505,45	89,77	7.559.444,94	87,72	141.392,24
Despesas de Capital	69.200,00	30.400,00	5.689,00	18,71	5.689,00	18,71	5.689,00	18,71	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	10.795.600,00	8.984.600,00	8.146.586,69	90,67	8.005.194,45	89,09	7.828.133,94	87,12	141.392,24
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS			DESPESAS EMPENHADAS (d)		DESPESAS LIQUIDADAS (e)		DESPESAS PAGAS (f)		
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)			8.146.586,69		8.005.194,45		7.828.133,94		
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)			0,00		0,00		0,00		
(-) Desp. Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do % Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exerc. Anteriores (XIV)			0,00		0,00		0,00		
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)			0,00		0,00		0,00		

MUNICIPIO DE JANDAÍRA				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde				Exercício: 2024	
Bimestre: 6/2024					
RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)					
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)				8.146.586,69	8.005.194,45
				7.828.133,94	

Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	5.002.188,91	5.002.188,91	5.002.188,91
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	5.002.188,91	5.002.188,91	5.002.188,91
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)1	3.144.397,78	3.003.005,54	3.003.005,54
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	24,42	24,00	23,47

CONTROLE DO VLR REF. AO % MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERC. ANTERIORES P/FINS DE APLIC. DOS RECURSOS VINCULADOS CONF. ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado) (I) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2024 (saldo final = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2023 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR											
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Indevidamente Exercício Disponibilidade Financeira q = (XIIIId)	Inscritos no sem	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos 2024 de	5.002.188,91	8.146.586,69	3.144.397,78	318.452,75	0,00		0,00	0,00	318.452,75	0,00	3.144.397,78
Empenhos 2023 de	4.815.826,69	10.936.054,21	6.120.227,52	227.010,81	0,00		0,00	160.791,43	10.898,17	55.321,21	6.064.906,31
Empenhos 2022 de	4.349.110,83	10.481.191,60	6.132.080,77	133.943,01	0,00		0,00	0,00	8.325,24	125.617,77	6.006.463,00
Empenhos 2021 de	3.764.396,17	6.611.677,59	2.847.281,42	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	2.847.281,42
Empenhos 2020 e anteriores	2.628.806,73	3.808.372,37	1.179.565,64	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	1.179.565,64
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")											
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)											0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)											

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º E 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2024 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compens. (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstr. do exerc. anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancel. ou prescritos em exerc. ant. a serem compens. (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstr. do exerc. ant.)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	3.908.506,00	4.384.425,19	4.707.787,61	107,37
Proveniente da União	3.861.006,00	4.336.925,19	4.310.995,71	99,40
Proveniente dos Estados	47.500,00	47.500,00	396.791,90	835,35
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	3.908.506,00	4.384.425,19	4.707.787,61	107,37

MUNICÍPIO DE JANDAÍRA				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde				Exercício: 2024					
Bimestre: 6/2024									
RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)									
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	3.446.046,00	6.248.146,00	5.820.587,23	93,15	5.766.693,48	92,29	5.749.977,22	92,02	53.893,75
Despesas Correntes	3.053.746,00	5.987.646,00	5.632.213,17	94,06	5.609.093,99	93,67	5.592.377,73	93,39	23.119,18
Despesas de Capital	392.300,00	260.500,00	188.374,06	72,31	157.599,49	60,49	157.599,49	60,49	30.774,57
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	269.570,00	500.870,00	289.411,56	57,78	289.411,56	57,78	289.411,56	57,78	0,00
Despesas Correntes	115.170,00	476.670,00	289.411,56	60,71	289.411,56	60,71	289.411,56	60,71	0,00
Despesas de Capital	154.400,00	24.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	170.640,00	63.140,00	50.860,75	80,55	50.860,75	80,55	50.860,75	80,55	0,00
Despesas Correntes	170.640,00	63.140,00	50.860,75	80,55	50.860,75	80,55	50.860,75	80,55	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	78.992,00	63.992,00	41.489,52	64,83	41.489,52	64,83	41.489,52	64,83	0,00

Despesas Correntes	76.792,00	61.792,00	41.489,52	67,14	41.489,52	67,14	41.489,52	67,14	0,00
Despesas de Capital	2.200,00	2.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	109.608,00	127.108,00	103.563,35	81,47	103.563,35	81,47	103.563,35	81,47	0,00
Despesas Correntes	96.408,00	123.408,00	103.563,35	83,91	103.563,35	83,91	103.563,35	83,91	0,00
Despesas de Capital	13.200,00	3.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	190.400,00	1.902.945,93	1.744.158,55	91,65	1.744.158,55	91,65	1.667.549,95	87,62	0,00
Despesas Correntes	146.200,00	1.845.145,93	1.738.953,94	94,24	1.738.953,94	94,24	1.662.345,34	90,09	0,00
Despesas de Capital	44.200,00	57.800,00	5.204,61	9,00	5.204,61	9,00	5.204,61	9,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	4.265.256,00	8.906.201,93	8.050.070,96	90,38	7.996.177,21	89,78	7.902.852,35	88,73	53.893,75
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/e) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	4.390.606,00	6.574.206,00	6.083.587,23	92,53	6.029.693,48	91,71	6.012.977,22	91,46	53.893,75
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	471.770,00	503.570,00	289.411,56	57,47	289.411,56	57,47	289.411,56	57,47	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	2.170.840,00	63.840,00	50.860,75	79,66	50.860,75	79,66	50.860,75	79,66	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	91.992,00	68.292,00	41.489,52	60,75	41.489,52	60,75	41.489,52	60,75	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	124.608,00	130.108,00	103.563,35	79,59	103.563,35	79,59	103.563,35	79,59	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	7.811.040,00	10.550.785,93	9.627.745,24	91,25	9.486.353,00	89,91	9.232.683,89	87,50	141.392,24
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	15.060.856,00	17.890.801,93	16.196.657,65	90,53	16.001.371,66	89,43	15.730.986,29	87,92	195.285,99
1 - Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.									
2 - Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados. A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados.									

MUNICÍPIO DE JANDAÍRA			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde			Exercício: 2024		
Bimestre: 6/2024					
RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)					
MARINA DIAS MARINHO	JACKSON GEOVANE FELIPE DA CRUZ	HILDA DA SILVA MELO			
###436.154-##	###009.584-##	###570.364-##			
Prefeita	Secretário De Finanças	Controladora			

Publicado por:
Jose Pereira Alves Neto
Código Identificador:4DADC123

GABINETE DO PREFEITO
RREO 6º BIMESTRE DE 2024 - ANEXO 14

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária	Exercício: 2024
Bimestre: 6/2024	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	
RECEITAS	Até o Bimestre
Previsão Inicial	63.117.792,00
Previsão Atualizada	72.395.692,94
Receitas Realizadas	54.776.328,98
Déficit Orçamentário	7.876.262,01
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	5.003.221,92
DESPESAS	
Dotação Inicial	63.117.792,00
Dotação Atualizada	77.398.914,86
Despesas Empenhadas	62.652.590,99
Despesas Liquidadas	61.418.293,47
Despesas Pagas	60.874.690,77
Superávit Orçamentário	0,00
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	62.652.590,99
Despesas Liquidadas	61.418.293,47
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	54.728.008,83
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	53.328.008,83
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	52.444.185,64
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	Até o Bimestre
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Sistema de Proteção Social dos Militares - Inativos e Pensionistas	
Receitas Realizadas	0,00

Despesas Empenhadas	0,00
Despesas Liquidadas	0,00
Despesas Pagas	0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00

RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Primário (Sem RPPS) - Acima da Linha	811.119,25	-8.724.819,67	-1.075,65
Resultado Nominal (Sem RPPS) - Abaixo da Linha	1.520.124,33	-6.663.063,50	-438,32

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Bimestre	Até o	Pagamento Bimestre	Até o	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	1.060.682,46	25.037,18		834.471,47		201.173,81
Poder Executivo	1.060.682,46	25.037,18		834.471,47		201.173,81
Poder Legislativo	0,00	0,00		0,00		0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	2.159.999,85	471.806,98		1.538.947,06		149.245,81
Poder Executivo	2.007.284,65	471.806,98		1.386.231,92		149.245,75
Poder Legislativo	152.715,20	0,00		152.715,14		0,06
TOTAL	3.220.682,31	496.844,16		2.373.418,53		350.419,62
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre	
Mínimo Anual de <18% /25%> das Rec. de Impostos na Manut. e Desenvolvimento do Ensino	10.868.864,25	25,00			31,01	
Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	9.284.806,16	70,00			110,81	
Percentual Complementação da União ao FUNDEB - (VAAT) Vinculado à Educação Infantil	0,00	0,00			0,00	
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	15,00			0,00	
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado no Exercício	Saldo não realizado				
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00				
Despesa de Capital Líquida	5.873.721,33	6.538.248,71				
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício		
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)						
Receitas Previdenciárias						
Despesas Previdenciárias						
Resultado Previdenciário						
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)						
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00		
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00		
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00		
Pensões e Inativos Militares						
Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00		
Despesas com Pensões e Inativos	0,00	0,00	0,00	0,00		
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00		
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado no Exercício	Saldo a Realizar				
Receita de Alienação de Ativos	0,00	0,00				
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00				
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre	
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	8.005.194,45	15,00			24,42	
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADOS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente					
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00					

MARINA DIAS MARINHO	JACKSON GEOVANE FELIPE DA CRUZ	HILDA DA SILVA MELO
###.436.154-##	###.009.584-##	###.570.364-##
Prefeita	Secretário De Finanças	Controladora

Publicado por:
Jose Pereira Alves Neto
Código Identificador:E712DCB8

GABINETE DO PREFEITO
RGF 3º QUADRIMESTRE DE 2024 - ANEXO 2

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida				Exercício: 2024
3º Quadrimestre/2024				
RGF - Anexo 2 (LRF, art 55, inciso I, alínea "b")				
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2024		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	10.009.646,28	9.529.462,30	18.260.215,91	8.921.720,26
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	4.955.085,31	4.616.438,80	8.704.387,19	4.368.987,80
Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00

Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	4.955.085,31	4.616.438,80	8.704.387,19	4.368.987,80
De Tributos	611.537,86	611.537,86	1.223.075,72	611.537,86
De Contribuições Previdenciárias	3.251.602,50	2.976.475,63	5.519.740,40	2.856.063,86
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	1.091.944,95	1.028.425,31	1.961.571,07	901.386,08
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) - Vencidos e não Pagos	5.054.560,97	4.913.023,50	9.555.828,72	4.552.732,46
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	10.551.895,97	11.702.417,86	18.909.834,96	2.439.110,65
Disponibilidade de Caixa	10.551.895,97	11.702.417,86	18.909.834,96	2.439.110,65
Disponibilidade de Caixa Bruta	11.899.418,82	12.409.312,93	20.165.837,28	3.829.612,90
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	1.060.682,46	481.324,66	459.623,54	744.776,51
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	286.840,39	225.570,41	796.378,78	645.725,74
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I - II)	-542.249,69	-2.172.955,56	-649.619,05	6.482.609,61
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	50.892.046,50	53.747.916,84	56.040.272,52	54.728.008,83
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	0,00	0,00	1.400.000,00	1.400.000,00
(V)				
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE	50.892.046,50	53.747.916,84	54.640.272,52	53.328.008,83
ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)				
% DA DC SOBRE A RCLAJUSTADA (I/VI)	19,66	17,72	33,41	16,72
% DA DCL SOBRE A RCLAJUSTADA (III/VI)	-1,06	-4,04	-1,15	11,84
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	61.070.455,80	64.497.500,21	65.568.327,02	63.993.610,60
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <%>	54.963.410,22	58.047.750,19	59.011.494,32	57.594.249,54
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE		
		2024		
		Até o 1º	Até o 2º	Até o 3º
		Quadrimestre	Quadrimestre	Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RP NÃO PROCESSADO	2.159.999,85	671.947,41	1.164.523,64	1.383.543,33
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00

MARINA DIAS MARINHO	JACKSON GEOVANE FELIPE DA CRUZ	HILDA DA SILVA MELO
###.436.154-##	###.009.584-##	###.570.364-##
PREFEITA	SECRETÁRIO DE FINANÇAS	CONTROLADORA

Publicado por:
Jose Pereira Alves Neto
Código Identificador:CODB4383

GABINETE DO PREFEITO
RGF 3º QUADRIMESTRE DE 2024 - ANEXO 3

MUNICÍPIO DE JANDAÍRA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo das Garantias e Contragarantias		Exercício: 2024		
3º Quadrimestre/2024				
RGF - Anexo 3 (LRF, art 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, S 1º)				
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2024		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	50.892.046,50	53.747.916,84	56.040.272,52	54.728.008,83
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	0,00	0,00	1.400.000,00	1.400.000,00
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	50.892.046,50	53.747.916,84	54.640.272,52	53.328.008,83
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCLAJUSTADA (V / VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	11.196.250,23	11.824.541,70	12.020.859,95	11.732.161,94
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1 do art. 59 da LRF) - <%>	10.076.625,21	10.642.087,53	10.818.773,96	10.558.945,75
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2024		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00

DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:				

MARINA DIAS MARINHO	JACKSON GEOVANE FELIPE DA CRUZ	HILDA DA SILVA MELO
###.436.154-##	###.009.584-##	###.570.364-##
Prefeita	Secretário De Finanças	Controladora

Publicado por:
Jose Pereira Alves Neto
Código Identificador:6D8327E9

GABINETE DO PREFEITO
RGF 3º QUADRIMESTRE DE 2024 - ANEXO 4

MUNICÍPIO DE JANDAÍRA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo das Operações de Crédito	Exercício: 2024	
3º Quadrimestre/2024		
RGF - Anexo 4 (LRF, art 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		
OPERAÇÃO DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de	Até o Quadrimestre de
	Referência	Referência(a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, §1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, §1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	54.728.008,83	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	1.400.000,00	0,00
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	53.328.008,83	0,00
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	8.532.481,41	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	7.679.233,27	14,40
OPERAÇÃO DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	3.732.960,62	7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de	Até o Quadrimestre de
	Referência	Referência(a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

MARINA DIAS MARINHO	JACKSON GEOVANE FELIPE DA CRUZ	HILDA DA SILVA MELO
###.436.154-##	###.009.584-##	###.570.364-##
Prefeita	Secretário De Finanças	Controladora

Publicado por:
Jose Pereira Alves Neto
Código Identificador:AA0FB1E7

GABINETE DO PREFEITO
RGF 3º QUADRIMESTRE DE 2024 - ANEXO 6

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	Exercício: 2024
Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - PODER EXECUTIVO	

3º Quadrimestre/2024		
LRF, art 48 - Anexo 6		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE	
Receita Corrente Líquida	54.728.008,83	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	53.328.008,83	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	52.444.185,64	
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	21.954.654,49	41,86
Limite Máximo (inciso I, II e III, art. 20 da LRF)	28.319.860,25	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF)	26.903.867,24	51,30
Limite de Alerta (inciso II do parágrafo 1º do art. 59 da LRF)	25.487.874,22	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Dívida Consolidada Líquida	6.482.609,61	11,84
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	63.993.610,60	120,00
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	11.732.161,94	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	8.532.481,41	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	3.732.960,62	7,00
RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	1.126.910,41	-893.471,39

MARINA DIAS MARINHO	JACKSON GEOVANE FELIPE DA CRUZ	HILDA DA SILVA MELO
###.436.154-##	###.009.584-##	###.570.364-##
Prefeita	Secretário De Finanças	Controladora

MUNICIPIO DE JANDAÍRA		
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal CONSOLIDADO		
Exercício: 2024		
3º Quadrimestre/2024		
LRF, art 48 - Anexo 6		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE	
Receita Corrente Líquida	54.728.008,83	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	53.328.008,83	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	52.444.185,64	
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	23.239.341,12	44,31
Limite Máximo (inciso I, II e III, art. 20 da LRF)	31.466.511,38	60,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF)	29.893.185,81	57,00
Limite de Alerta (inciso II do parágrafo 1º do art. 59 da LRF)	25.487.874,22	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Dívida Consolidada Líquida	6.482.609,61	11,84
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	63.993.610,60	120,00
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	11.732.161,94	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	8.532.481,41	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	3.732.960,62	7,00
RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	1.234.297,52	-899.727,50

Publicado por:
Jose Pereira Alves Neto
Código Identificador:7D2DBDCD

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍ**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 447-2024-GP.**

Altera o “Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD” da Unidade Orçamentária que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE Janduís/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.

RESOLVE

Art. 1º - Remanejar o valor de R\$ 1.189.118,83 (um milhão, cento e oitenta e nove mil, cento e dezoito reais e oitenta e três centavos) constante no QDD - Quadro de Detalhamento das Despesas aprovado desta prefeitura, para reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para efetivação do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância da dotação orçamentária discriminada no Anexo II desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Janduís/RN, 02 de dezembro de 2024.

SALOMÃO GURGEL PINHEIRO

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					1.189.118,83
02.030 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO					500,00
	2010 ADMINISTRAÇÃO DA GUARDA-MUNICIPAL				500,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	500,00
02.040 SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS					45.300,00
	2007 MANUT. DAS ATIV. DA ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS				45.300,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	34.000,00
		3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	15000000	0001	5.300,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	6.000,00
02.060 SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTO					354.784,74
	2020 FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL - PNATE/PETERN				33.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17010000	0001	33.000,00
	2022 FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA SALÁRIO EDUCAÇÃO - QSE				142.744,57
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15500000	0001	10.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15500000	0001	36.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15500000	0001	96.744,57
	2023 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL - EXCETO FUNDEB				63.009,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15001001	0001	1.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	15.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17100000	0001	9.009,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15001001	0001	2.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	36.000,00
	2024 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO INFANTIL (CRECHE) - EXCETO FUNDEB				16.000,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15001001	0001	1.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	15.000,00
	2011 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTO				83.031,17
		3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	15001001	0001	1.031,17
		3.3.50.43 SUBVENÇÕES SOCIAIS	15001001	0001	74.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	5.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	3.000,00
	2197 MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULO DA SME				17.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	17.000,00
02.061 FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA					114.739,65
	2012 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDEB 70% - ENSINO FUNDAMENTAL				71.300,00
		3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	15401070	0001	71.300,00
	2013 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDEB 30% (ENSINO FUNDAMENTAL)				30.439,65
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15400000	0001	13.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15420000	0001	17.439,65
	2088 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDEB 30% (ENSINO INFANTIL - CRECHE)				13.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15400000	0001	8.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15420000	0001	5.000,00
02.071 SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO					187.000,00
	2050 FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO				53.000,00
		3.3.50.43 SUBVENÇÕES SOCIAIS	15001002	0001	53.000,00
	2083 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE SAÚDE E DO HOSPITAL MATERNIDADE MARIA CRISTINA MAIA				134.000,00
		3.3.50.43 SUBVENÇÕES SOCIAIS	15001002	0001	132.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	2.000,00
02.072 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					283.001,36
	2032 FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				108.630,08
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16050000	0001	3.630,08
		3.3.50.43 SUBVENÇÕES SOCIAIS	15001002	0001	104.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	1.000,00

	2035 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO BÁSICA - CAPTAÇÃO PONDERADA			78.715,00
	3.3.50.43 SUBVENÇÕES SOCIAIS	16000000	0001	31.000,00
	3.3.50.43 SUBVENÇÕES SOCIAIS	16050000	0001	47.715,00
	2036 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL (INCENTIVO PARA AÇÕES ESTRATÉGICAS)			9.200,00
	3.3.50.43 SUBVENÇÕES SOCIAIS	16000000	0001	9.200,00
	2037 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA DOS AGENTES COMUNITARIOS DE SAUDE - PACS			9.100,00
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16040000	0001	9.100,00
	2038 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA EQUIPE MULTIPROFISSIONAL			34.300,00
	3.3.50.43 SUBVENÇÕES SOCIAIS	16000000	0001	34.300,00
	2040 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR - MAC			25.751,28
	3.3.50.43 SUBVENÇÕES SOCIAIS	16000000	0001	17.500,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	5.851,28
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	2.400,00
	2042 FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE			5.000,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	5.000,00
	1031 MANUTENÇÃO DA ACADEMIA DA SAÚDE			2.105,00
	3.3.50.43 SUBVENÇÕES SOCIAIS	16000000	0001	2.105,00
	2185 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA - PSE			200,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	200,00
	2379 INCREMENTO PARA A ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE - PAP			10.000,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	10.000,00
02.081 SEC. MUN DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, HABIT. E PROM. HUM				54.000,00
	2052 FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL			54.000,00
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	50.000,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	4.000,00
02.082 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL				36.600,00
	2049 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ/PRIMEIRA INFANCIA NO SUAS			16.000,00
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16600000	0001	16.000,00
	2057 FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA ÀS FAMÍLIAS - PSB			20.600,00
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	2.600,00
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16600000	0001	18.000,00
02.100 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS				50.000,00
	2061 MANUT. DAS ATIV. DA SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA E OBRAS			50.000,00
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	50.000,00
02.110 SEC. MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, URB. E DO TURISMO				43.200,00
	2062 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO MEIO AMBIENTE E URBANISMO			20.000,00
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	20.000,00
	2063 MANUT. DAS ATIVIDADES DO TURISMO			23.200,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	23.200,00
02.120 FUNDACAO CULTURAL ALDAIR JOSE DE LIMA(MESTRE DADA)				19.993,08
	2071 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA FUNDAÇÃO CULTURAL MESTRE DADA			10.843,08
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17150000	0001	10.843,08
	1100 POLITICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO A CULTURA - PNAB			9.150,00
	3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	17190000	0001	9.150,00
Anexo II (Redução)				1.189.118,83
02.030 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO				500,00
	2010 ADMINISTRAÇÃO DA GUARDA-MUNICIPAL			500,00
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	500,00
02.040 SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS				45.300,00
	2007 MANUT. DAS ATIV. DA ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS			34.000,00
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	17540000	0001	34.000,00
	2169 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA CONTADORIA MUNICIPAL - CM			1.012,10
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	1.012,10
	2172 CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO SETOR DE ALMOXARIFADO CENTRAL - SAC			6.978,85
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	1.990,95
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	4.987,90
	2173 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO SETOR DE PATRIMÔNIO DO MUNICÍPIO - SPM			3.144,00
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	2.145,00
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	999,00
	2389 MONITORAMENTO DA CIDADE			165,05
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	165,05
02.060 SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTO				354.784,74
	2020 FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL - PNATE/PETERN			15.000,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	15.000,00
	2021 FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR - UNIVERSITÁRIOS			2.000,00
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	2.000,00
	2022 FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA SALÁRIO EDUCAÇÃO - QSE			81.634,19
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15500000	0001	7.816,81
	3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	15001001	0001	1.000,00
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15500000	0001	1.000,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15500000	0001	224,56
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15500000	0001	14.000,00
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15500000	0001	57.592,82
	2023 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL - EXCETO FUNDEB			2.000,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	2.000,00
	1012 CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU MANUTENÇÃO DE UNIDADES ESPORTIVAS ESCOLARES			9.823,00
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15001001	0001	5.363,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	4.460,00
	2019 FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - CRECHE - PNAE			10.000,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15520000	0001	10.000,00
	2024 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO INFANTIL (CRECHE) - EXCETO FUNDEB			33.000,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	33.000,00
	2025 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS NOVAS TURMAS DE EJA			26.177,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	13.943,00
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15001001	0001	1.502,00
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15001001	0001	1.400,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	5.363,00
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	15001001	0001	1.287,00
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15001001	0001	1.073,00

	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001001	0001	1.609,00
1008	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL			15.000,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	15.000,00
2011	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO			51.600,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	17.000,00
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15001001	0001	13.452,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	7.000,00
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	6.000,00
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15001001	0001	1.073,00
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001001	0001	7.075,00
1005	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA O TRANSPORTE ESCOLAR			34.550,55
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001001	0001	4.089,55
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	17063110	0001	21.452,00
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	17100000	0001	9.009,00
2198	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO INFANTIL (PRÉ - ESCOLA) - EXCETO FUNDEB			3.218,00
	3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	15001001	0001	3.218,00
2093	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA EDUCAÇÃO ESPECIAL - EXCETO FUNDEB			59.944,00
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15001001	0001	19.552,00
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15001001	0001	3.218,00
	3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	15001001	0001	3.218,00
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	15001001	0001	4.290,00
	3.3.90.37 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	15001001	0001	1.307,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	6.435,00
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	15001001	0001	3.690,00
	3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	15001001	0001	3.218,00
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15001001	0001	3.218,00
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15001001	0001	4.290,00
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15001001	0001	4.290,00
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001001	0001	3.218,00
2197	MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULO DA SME			10.838,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	9.971,00
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001001	0001	867,00
02.061	FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA			114.739,65
2012	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDEB 70% - ENSINO FUNDAMENTAL			26.000,00
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15001001	0001	9.429,00
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15401070	0001	8.000,00
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15421070	0001	3.571,00
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15420000	0001	5.000,00
2013	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDEB 30% (ENSINO FUNDAMENTAL)			32.602,56
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15400000	0001	18.999,08
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15400000	0001	13.250,76
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15420000	0001	352,72
2088	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDEB 30% (ENSINO INFANTIL - CRECHE)			18.985,10
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15420000	0001	1.622,93
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15420000	0001	14.152,00
	3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	15001001	0001	1.898,17
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15420000	0001	1.312,00
2098	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDEB 70% - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA			4.932,26
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15001001	0001	3.820,26
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15001001	0001	536,00
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15421070	0001	576,00
2114	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDEB 30% - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA			32.219,73
	3.3.50.43 SUBVENÇÕES SOCIAIS	15400000	0001	32.219,73
02.071	SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO			187.000,00
1015	PRODUÇÃO, AQUISIÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE INSUMOS (AÇÕES JUDICIAL)			25.446,20
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	14.720,20
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	10.726,00
1019	CONSTRUÇÃO, REFORMA E MANUTENÇÃO DE UNIDADES DE SAÚDE E DE OUTOS PRÉDIOS DESTINADOS			16.345,00
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15001002	0001	2.043,00
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	16010000	0001	2.043,00
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	16330000	0001	10.215,00
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17063110	0001	1.022,00
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001002	0001	1.022,00
2050	FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO			22.971,80
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	22.971,80
2083	MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE SAÚDE E DO HOSPITAL MATERNIDADE MARIA CRISTINA MAIA			52.000,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	2.000,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	30.000,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	20.000,00
1089	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE DESTINADOS AS UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE			66.097,00
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	22,00
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	17010000	0001	15.000,00
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	17060000	0001	51.075,00
2388	CONSTRUÇÃO DE UNIDADES ESPECIALIZADAS EM SAÚDE			4.140,00
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	4.140,00
02.072	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			283.001,36
1017	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE DESTINADOS AS UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE			42.075,00
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	17063110	0001	1.000,00
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	17180000	0001	41.075,00
2032	FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			4.630,08
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15001002	0001	3.630,08
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	1.000,00
2035	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO BÁSICA - CAPTAÇÃO PONDERADA			21.915,00
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16050000	0001	21.915,00
2036	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL (INCENTIVO PARA AÇÕES ESTRATÉGICAS)			5.851,28
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	5.851,28
2037	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA DOS AGENTES COMUNITARIOS DE SAUDE - PACS			9.100,00
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	16040000	0001	9.100,00
2040	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR - MAC			2.400,00

	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	16000000	0001	2.400,00
	1031 MANUTENÇÃO DA ACADEMIA DA SAÚDE			10.000,00
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	16000000	0001	5.000,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	5.000,00
	2185 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA - PSE			200,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	200,00
	2377 AMPLIAÇÃO E CONCLUSÃO DE ANEXO DO HOSPITAL MUNICIPAL			181.830,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16010000	0001	16.224,95
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17060000	0001	165.605,05
	2379 INCREMENTO PARA A ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE - PAP			5.000,00
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	16000000	0001	5.000,00
02 .081 SEC. MUN DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, HABIT. E PROM. HUM				54.000,00
	1018 CONST. AMPL. E REFORMA DE UNID. DE SERV. SOCIOASSISTENCIAIS			39.426,00
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	11.000,00
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	4.615,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	8.259,00
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	11.798,00
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	3.754,00
	1030 CONSTRUÇÃO, REFORMA E MELHORIAS DE UNIDADES HABITACIONAIS			8.359,00
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	5.359,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	3.000,00
	1029 AQUISIÇÃO E/OU DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS - ASSIST			5.215,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	5.215,00
	2052 FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL			1.000,00
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	15000000	0001	1.000,00
02 .082 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL				36.600,00
	2055 FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA - IGDBF			18.000,00
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16600000	0001	18.000,00
	2046 FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			2.600,00
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	2.600,00
	2049 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ/PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS			14.978,00
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	16600000	0001	14.978,00
	2086 ENFRENTAMENTO DE SITUAÇÕES EMERGENCIAIS DE CALAMIDADE PÚBLICA			1.022,00
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16600000	0001	1.022,00
02 .100 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS				50.000,00
	2301 CONTRUÇÃO E IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE ENERGIAS RENOVÁVEIS			50.000,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	50.000,00
02 .110 SEC. MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, URB. E DO TURISMO				43.200,00
	1049 CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE GALPÃO DE SEPARAÇÃO RESÍDUOS			43.200,00
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	43.200,00
02 .120 FUNDAÇÃO CULTURAL ALDAIR JOSE DE LIMA(MESTRE DADA)				19.993,08
	2071 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA FUNDAÇÃO CULTURAL MESTRE DADA			10.843,08
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	17150000	0001	1.000,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	4.809,83
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	5.033,25
	1100 POLITICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO A CULTURA - PNAB			9.150,00
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	17190000	0001	1.900,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17190000	0001	2.400,00
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	17190000	0001	4.850,00

Publicado por:
Antonio Eudimar Gurgel de Sales
Código Identificador:98F21085

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 417-2024-GP.**

Altera o “Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD” da Unidade Orçamentária que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE Janduís/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.

RESOLVE

Art. 1º - Remanejar o valor de R\$ 1.839.838,92 (um milhão, oitocentos e trinta e nove mil, oitocentos e trinta e oito reais e noventa e dois centavos) constante no QDD - Quadro de Detalhamento das Despesas aprovado desta prefeitura, para reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para efetivação do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância da dotação orçamentária discriminada no Anexo II desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Janduís/RN, 04 de novembro de 2024.

SALOMÃO GURGEL PINHEIRO

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acrescimo)					1.839.838,92
02.010 SEC. M DO PLANEJAMENTO, DESENV ECONÓMICO E SOCIAL					10.950,00
2070 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO					10.950,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	10.950,00
02.030 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO					67.000,00
2005 MANUT. DAS ATIV. DA SECRETARIA DE GOVERNO					20.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	20.000,00
2010 ADMINISTRAÇÃO DA GUARDA-MUNICIPAL					47.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	47.000,00
02.040 SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS					83.248,05
2007 MANUT. DAS ATIV. DA ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS					82.808,05
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	28.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	14.653,95
		3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	15000000	0001	6.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	5.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	23.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	6.154,10
2169 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA CONTADORIA MUNICIPAL - CM					440,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	440,00
02.060 SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO					243.603,22
2018 FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL - PNAE					20.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	20.000,00
2020 FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL - PNATE/PETERN					8.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15530000	0001	6.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15530000	0001	2.000,00
2022 FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA SALÁRIO EDUCAÇÃO - QSE					33.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15500000	0001	1.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15500000	0001	32.000,00
2023 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL - EXCETO FUNDEB					4.000,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15001001	0001	4.000,00
2019 FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - CRECHE - PNAE					25.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	15.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	10.000,00
2024 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO INFANTIL (CRECHE) - EXCETO FUNDEB					8.000,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15001001	0001	2.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15001001	0001	6.000,00
1011 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E/OU REFORMA DE QUADRAS E COMPLEXO ESPORTIVO					46.603,22
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17063110	0001	46.603,22
2011 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO					99.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15001001	0001	34.000,00
		3.3.50.43 SUBVENÇÕES SOCIAIS	15001001	0001	64.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	1.000,00
02.061 FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA					264.303,00
2012 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDEB 70% - ENSINO FUNDAMENTAL					171.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15401070	0001	171.000,00
2013 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDEB 30% (ENSINO FUNDAMENTAL)					35.073,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15400000	0001	4.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15420000	0001	31.073,00
2088 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDEB 30% (ENSINO INFANTIL - CRECHE)					41.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15400000	0001	4.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15420000	0001	7.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15420000	0001	30.000,00
2095 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDEB 70% - (ENSINO INFANTIL - CRECHE)					230,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15001001	0001	230,00
2098 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDEB 70% - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA					170.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15401070	0001	17.000,00
02.071 SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO					416.744,65
1019 CONSTRUÇÃO, REFORMA E MANUTENÇÃO DE UNIDADES DE SAÚDE E DE OUTOS PRÉDIOS DESTINADOS					50.254,65
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	50.254,65
2050 FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO					70.000,00
		3.3.50.43 SUBVENÇÕES SOCIAIS	15001002	0001	70.000,00
0007 TRANSFERÊNCIAS À CONSÓRCIOS PÚBLICOS VOLTADOS À SAÚDE					500,00
		3.3.71.70 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	15000000	0001	500,00
2083 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE SAÚDE E DO HOSPITAL MATERNIDADE MARIA CRISTINA MAIA					294.900,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15001002	0001	115.000,00
		3.3.50.43 SUBVENÇÕES SOCIAIS	15001002	0001	170.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	2.500,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001002	0001	7.400,00
2085 ENFRENTAMENTO DE SITUAÇÕES EMERGENCIAIS DE CALAMIDADE PÚBLICA E/OU ENDEMIAS					590,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16020000	0001	590,00
1089 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE DESTINADOS AS UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE					500,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	500,00
02.072 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					530.100,00
2032 FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					112.000,00
		3.3.50.43 SUBVENÇÕES SOCIAIS	15001002	0001	106.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	6.000,00
2035 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO BÁSICA - CAPTAÇÃO PONDERADA					82.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16000000	0001	20.000,00
		3.3.50.43 SUBVENÇÕES SOCIAIS	16000000	0001	32.000,00

	3.3.50.43 SUBVENÇÕES SOCIAIS	16050000	0001	30.000,00
	2036 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL (INCENTIVO PARA AÇÕES ESTRATÉGICAS)			50.400,00
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15001002	0001	4.400,00
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15001002	0001	19.000,00
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16000000	0001	16.000,00
	3.3.50.43 SUBVENÇÕES SOCIAIS	16000000	0001	11.000,00
	2037 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA DOS AGENTES COMUNITARIOS DE SAÚDE - PACS			115.000,00
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15001002	0001	23.000,00
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16040000	0001	92.000,00
	2038 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA EQUIPE MULTIPROFISSIONAL			36.000,00
	3.3.50.43 SUBVENÇÕES SOCIAIS	16000000	0001	36.000,00
	2040 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR - MAC			74.000,00
	3.3.50.43 SUBVENÇÕES SOCIAIS	16000000	0001	19.000,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	30.000,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	25.000,00
	2042 FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE			2.700,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	2.700,00
	1031 MANUTENÇÃO DA ACADEMIA DA SAÚDE			3.000,00
	3.3.50.43 SUBVENÇÕES SOCIAIS	16000000	0001	3.000,00
	2091 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA DE AGENTES DE ENDEMIAS ENDEMIAS - ACE			23.000,00
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15001002	0001	14.000,00
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16040000	0001	9.000,00
	2379 INCREMENTO PARA A ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE - PAP			32.000,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	32.000,00
02.081 SEC. MUN DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, HABIT. E PROM. HUM				64.190,00
	2047 FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR			23.190,00
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	22.790,00
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	400,00
	2052 FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL			41.000,00
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	20.000,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	21.000,00
02.082 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL				10.300,00
	2049 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ/PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS			10.300,00
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16600000	0001	10.300,00
02.090 SEC. MUN DE AGRICULTURA, PECUARIA E REC HÍDRICOS				16.000,00
	2060 FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E RECURSOS HÍDRICOS			16.000,00
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	16.000,00
02.100 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS				35.000,00
	2061 MANUT. DAS ATIV. DA SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA E OBRAS			35.000,00
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	35.000,00
02.110 SEC. MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, URB. E DO TURISMO				62.000,00
	2062 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO MEIO AMBIENTE E URBANISMO			19.500,00
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	16.000,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	3.500,00
	2063 MANUT. DAS ATIVIDADES DO TURISMO			42.500,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	21.500,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	21.000,00
02.120 FUNDAÇÃO CULTURAL ALDAIR JOSE DE LIMA(MESTRE DADA)				36.400,00
	2071 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA FUNDAÇÃO CULTURAL MESTRE DADA			36.400,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	36.400,00
Anexo II (Redução)				1.839.838,92
02.010 SEC. M DO PLANEJAMENTO, DESENV ECONÔMICO E SOCIAL				10.950,00
	2070 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO			6.436,00
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	5.363,00
	3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	15000000	0001	1.073,00
	2056 PROGRAMA DE INCENTIVO A GERAÇÃO DE EMPREGO - ACESSUAS			4.514,00
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	4.514,00
02.030 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO				67.000,00
	2005 MANUT. DAS ATIV. DA SECRETARIA DE GOVERNO			32.000,00
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	8.000,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	24.000,00
	2010 ADMINISTRAÇÃO DA GUARDA-MUNICIPAL			10.000,00
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	10.000,00
	1002 MANUT. DAS ATIV. DO GABINETE DO PREFEITO			25.000,00
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	11.000,00
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	9.000,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	5.000,00
02.040 SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS				83.248,05
	1004 AQUISIÇÃO E/OU DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS			5.000,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	5.000,00
	2007 MANUT. DAS ATIV. DA ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS			27.411,24
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	27.411,24
	2169 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA CONTADORIA MUNICIPAL - CM			12.671,00
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	800,00
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	5.000,00
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	2.145,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	4.726,00
	2171 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO SETOR DE PROTOCOLO DO MUNICÍPIO - SPRM			9.550,71
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	1.015,00
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	511,00
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	2.554,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	362,71
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	5.108,00
	2172 CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO SETOR DE ALMOXARIFADO CENTRAL - SAC			5.245,10
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	15000000	0001	306,00
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	3.859,85

	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	6,25
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	1.073,00
	2173 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO SETOR DE PATRIMÔNIO DO MUNICÍPIO - SPM			16.655,00
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	6.435,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	6.089,00
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	15000000	0001	2.360,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	591,00
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	15000000	0001	1.180,00
	2389 MONITORAMENTO DA CIDADE			6.715,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	6.715,00
	02.060 SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO			243.603,22
	2020 FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL - PNATE/PETERN			3.281,00
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15530000	0001	2.726,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15530000	0001	555,00
	2022 FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA SALÁRIO EDUCAÇÃO - QSE			35.000,00
	3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	15001001	0001	1.180,00
	3.3.90.37 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	15001001	0001	820,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15500000	0001	32.000,00
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15500000	0001	1.000,00
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001001	0001	1.544,00
	1012 CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU MANUTENÇÃO DE UNIDADES ESPORTIVAS ESCOLARES			11.000,00
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	1.000,00
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	17000000	0001	10.000,00
	1010 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES DE ENSINO INFANTIL			14.000,00
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15001001	0001	14.000,00
	2019 FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - CRECHE - PNAE			10.000,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	10.000,00
	2024 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO INFANTIL (CRECHE) - EXCETO FUNDEB			10.461,00
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15001001	0001	1.502,00
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15001001	0001	7.886,00
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	15001001	0001	1.073,00
	2025 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS NOVAS TURMAS DE EJA			3.856,00
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15001001	0001	3.856,00
	1011 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E/OU REFORMA DE QUADRAS E COMPLEXO ESPORTIVO			20.000,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	20.000,00
	2029 FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO DESPORTO AMADOR			347,00
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15001001	0001	347,00
	1008 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL			36.603,22
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17060000	0001	36.603,22
	2011 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO			28.240,00
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	4.000,00
	3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	15001001	0001	1.287,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	16.840,00
	3.3.90.37 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	15001001	0001	1.394,00
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	15001001	0001	1.394,00
	3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	15001001	0001	1.823,00
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15001001	0001	1.502,00
	2027 PROMOÇÃO E APOIO AO DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DESPORTIVAS			2.180,00
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	1.000,00
	3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	15001001	0001	1.180,00
	2082 FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO INFANTIL - PNATE/PETERN			4.719,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15530000	0001	4.719,00
	1013 AQUISIÇÃO DE KITS DE APOIO DIDÁTICO, Fardamento e formação de profissionais			1.073,00
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	15001001	0001	1.073,00
	2198 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO INFANTIL (PRÉ - ESCOLA) - EXCETO FUNDEB			47.160,00
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15001001	0001	3.218,00
	3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	15001001	0001	5.363,00
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	15001001	0001	10.726,00
	3.3.90.37 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	15001001	0001	5.363,00
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	15001001	0001	5.363,00
	3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	15001001	0001	6.435,00
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15001001	0001	4.290,00
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15001001	0001	2.112,00
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15001001	0001	4.290,00
	02.061 FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA			264.303,00
	2012 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDEB 70% - ENSINO FUNDAMENTAL			115.475,75
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15401070	0001	8.824,32
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15410000	0001	2.145,00
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15421070	0001	1.792,00
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15001001	0001	95.014,30
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15410000	0001	536,00
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15001001	0001	1.237,00
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15410000	0001	5.363,00
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15420000	0001	564,13
	2013 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDEB 30% (ENSINO FUNDAMENTAL)			6.896,70
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15420000	0001	6.896,70
	2088 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDEB 30% (ENSINO INFANTIL - CRECHE)			86.508,93
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15410000	0001	9.194,00
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15400000	0001	8.350,80

	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15420000	0001	37.000,00
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15420000	0001	1.073,00
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15400000	0001	7.787,83
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15420000	0001	23.103,30
	2095 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDEB 70% - (ENSINO INFANTIL - CRECHE)			27.281,43
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15401070	0001	4.732,49
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15401070	0001	22.548,94
	2097 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDEB 70% - (ENSINO INFANTIL - PRÉ - ESCOLA)			3.140,19
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15401070	0001	3.140,19
	2098 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDEB 70% - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA			17.000,00
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15401070	0001	11.167,26
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15421070	0001	2.145,00
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15001001	0001	1.542,74
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15421070	0001	2.145,00
	2114 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDEB 30% - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA			8.000,00
	3.3.50.43 SUBVENÇÕES SOCIAIS	15400000	0001	8.000,00
02.071 SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO				416.744,65
	1044 CONST. AMPL. E REFORMA DE SERV. DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO			35.774,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	7.887,00
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	5.363,00
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15001002	0001	10.726,00
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17000000	0001	5.363,00
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001002	0001	6.435,00
	1050 CONSTRUÇÃO DE UNIDADES SANITÁRIAS			99.214,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	1.073,00
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	10.726,00
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	16310000	0001	25.742,00
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17000000	0001	8.044,00
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17063110	0001	53.629,00
	1015 PRODUÇÃO, AQUISIÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE INSUMOS (AÇÕES JUDICIAL)			5.570,61
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15001002	0001	60,00
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	15001002	0001	5.510,61
	2050 FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO			96.876,57
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15001002	0001	15.006,60
	3.1.90.13 OBRIGACÕES PATRONAIS	15001002	0001	40.867,93
	3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	15001002	0001	2.145,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	17.041,04
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15001002	0001	8.795,00
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15001002	0001	9.803,00
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15001002	0001	3.218,00
	0007 TRANSFERÊNCIAS À CONSÓRCIOS PÚBLICOS VOLTADOS À SAÚDE			500,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	500,00
	2083 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE SAÚDE E DO HOSPITAL MATERNIDADE MARIA CRISTINA MAIA			116.155,47
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15001002	0001	16.602,11
	3.1.90.13 OBRIGACÕES PATRONAIS	15001002	0001	65.801,36
	3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	15001002	0001	536,00
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15001002	0001	26.814,00
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	15001002	0001	536,00
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	2.500,00
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15001002	0001	1.022,00
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	15001002	0001	91,00
	3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	15001002	0001	1.073,00
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15001002	0001	644,00
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15001002	0001	536,00
	2085 ENFRENTAMENTO DE SITUAÇÕES EMERGENCIAIS DE CALAMIDADE PÚBLICA E/OU ENDEMIA			29.550,00
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16000000	0001	18.770,00
	3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	15001002	0001	1.073,00
	3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	15001002	0001	965,00
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	15001002	0001	644,00
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	16020000	0001	590,00
	3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	15001002	0001	536,00
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15001002	0001	751,00
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15001002	0001	858,00
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16000000	0001	5.363,00
	1089 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE DESTINADOS AS UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE			33.104,00
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	33.104,00
02.072 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				530.100,00
	1016 INCENTIVO POR DESEMPENHO SAÚDE BUCAL			18.000,00
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15001002	0001	10.000,00
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16000000	0001	8.000,00
	1017 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE DESTINADOS AS UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE			237.000,00
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15001002	0001	2.145,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	2.145,00
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001002	0001	53.270,64
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16000000	0001	20.645,00
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16010000	0001	5.363,00
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	17060000	0001	153.431,36
	2032 FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			30.513,00
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15001002	0001	16.513,00
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15001002	0001	8.000,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	6.000,00
	2033 INCENTIVO POR DESEMPENHO PROGRAMA PREVINE BRASIL			32.000,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	12.000,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	20.000,00
	2035 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO BÁSICA - CAPTAÇÃO PONDERADA			25.000,00
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16000000	0001	20.000,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	5.000,00
	2036 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL (INCENTIVO PARA AÇÕES ESTRATÉGICAS)			8.400,00

	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16000000	0001	8.000,00
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001002	0001	400,00
	2037 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA DOS AGENTES COMUNITARIOS DE SAUDE - PACS			15.975,00
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15001002	0001	11.000,00
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	16040000	0001	4.975,00
	2042 FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE			44.700,00
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15001002	0001	33.250,00
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15001002	0001	7.677,00
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	16000000	0001	1.073,00
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	16000000	0001	1.609,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	1.091,00
	1031 MANUTENÇÃO DA ACADEMIA DA SAÚDE			13.414,00
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15001002	0001	11.000,00
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15001002	0001	2.414,00
	2043 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA DA ATENÇÃO BÁSICA			50.000,00
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16000000	0001	50.000,00
	2091 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA DE AGENTES DE ENDEMIAS ENDEMIAS - ACE			5.098,00
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15001002	0001	1.073,00
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	16040000	0001	4.025,00
	2378 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES VOLTADAS A ATENÇÃO ESPECIALIZADA - BLOCO DE INVESTIMENTOS			30.000,00
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16000000	0001	30.000,00
	2379 INCREMENTO PARA A ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE - PAP			20.000,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	20.000,00
02.081 SEC. MUN DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, HABIT. E PROM. HUM				64.190,00
	2069 FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DOS CONSELHOS MUNICIPAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			7.510,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	1.073,00
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	1.073,00
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	1.073,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	1.073,00
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	15000000	0001	1.073,00
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	1.287,00
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	858,00
	1018 CONST. AMPL. E REFORMA DE UNID. DE SERV. SOCIOASSISTENCIAIS			3.000,00
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	3.000,00
	2045 FUNCIONAMENTO DOS BENEFÍCIOS EVENTUAIS			10.000,00
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	10.000,00
	2047 FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR			54,00
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	54,00
	1030 CONSTRUÇÃO, REFORMA E MELHORIAS DE UNIDADES HABITACIONAIS			6.000,00
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	6.000,00
	2064 MANUT. DAS ATIV. DO CONSELHO ANTI-DROGAS			1.360,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	1.360,00
	2065 MANUT. DAS ATIV. DO CONSELHO IDOSO			15.430,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	15.430,00
	2066 MANUT. DAS ATIV. DO CONSELHO DA MULHER			2.275,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	2.275,00
	1029 AQUISIÇÃO E/OU DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS - ASSIST			5.000,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	5.000,00
	2052 FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL			3.346,00
	3.3.90.37 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	15000000	0001	346,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	3.000,00
	2387 CONSTRUÇÃO DE RESTAURANTE POPULAR			10.215,00
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	10.215,00
02.082 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL				10.300,00
	2049 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ/PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS			10.300,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16600000	0001	2.082,00
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16600000	0001	8.218,00
02.090 SEC. MUN DE AGRICULTURA, PECUARIA E REC HIDRICOS				16.000,00
	2060 FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E RECURSOS HÍDRICOS			16.000,00
	3.3.90.37 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	15000000	0001	16.000,00
02.100 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS				35.000,00
	1041 DRENAGEM, PAVIMENTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE LOGRADOUROS PÚBLICOS			35.000,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	35.000,00
02.110 SEC. MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, URB. E DO TURISMO				62.000,00
	1047 CONST. AMPL. DE PRÉDIOS PÚBLICOS E/OU REFORMA DE PÓRTICO			12.243,00
	3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	15000000	0001	10.726,00
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	1.517,00
	2062 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO MEIO AMBIENTE E URBANISMO			870,00
	3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	15000000	0001	215,00
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	15000000	0001	322,00
	3.3.90.37 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	15000000	0001	333,00
	0006 CONTRIBUIÇÃO AO CONSÓRCIO PÚBLICO REGIONAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS			1.963,00
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15000000	0001	1.963,00
	1049 CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE GALPÃO DE SEPARAÇÃO RESÍDUOS			46.924,00
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	5.000,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	20.000,00
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	21.924,00
02.120 FUNDAÇÃO CULTURAL ALDAIR JOSE DE LIMA(MESTRE DADA)				36.400,00
	1055 CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE CASA DA MEMÓRIA			28.000,00
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	25.538,00
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	2.462,00
	2071 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA FUNDAÇÃO CULTURAL MESTRE DADA			8.400,00
	3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	15000000	0001	8.400,00

Publicado por:
Antonio Eudimar Gurgel de Sales
Código Identificador:4B3D8D19

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº033-2024.

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 857.042,48 (oitocentos e cinquenta e sete mil, quarenta e dois reais e quarenta e oito centavos), para os fins que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE Janduís/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 857.042,48 (oitocentos e cinquenta e sete mil e quarenta e dois reais e quarenta e oito centavos) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Janduís/RN, 01 de novembro de 2024.

SALOMÃO GURGEL PINHEIRO

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					857.042,48
02.061 FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA					857.042,48
	2012 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDEB 70% - ENSINO FUNDAMENTAL				198.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15401070	0001	190.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15401070	0001	8.000,00
	2013 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDEB 30% (ENSINO FUNDAMENTAL)				159.143,30
		3.3.50.43 SUBVENÇÕES SOCIAIS	15400000	0001	146.143,30
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15400000	0001	13.000,00
	2089 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDEB 30% EDUCAÇÃO INFANTIL -CRECHE				133.631,02
		3.3.50.43 SUBVENÇÕES SOCIAIS	15420000	0001	133.631,02
	2088 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDEB 30% (ENSINO INFANTIL - CRECHE)				52.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15400000	0001	20.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15400000	0001	19.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15420000	0001	13.000,00
	2099 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDEB 30% (ENSINO INFANTIL - PRÉ - ESCOLA)				20.225,68
		3.3.50.43 SUBVENÇÕES SOCIAIS	15400000	0001	20.225,68
	2095 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDEB 70% - (ENSINO INFANTIL - CRECHE)				284.042,48
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15401070	0001	170.942,48
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15421070	0001	100.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15401070	0001	13.100,00
	2098 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDEB 70% - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA				10.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15401070	0001	10.000,00
Anexo II (Redução)					857.042,48
02.060 SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO					65.000,00
	2077 FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PRÉ-ESCOLA - PNAE				20.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	20.000,00
	1013 AQUISIÇÃO DE KITS DE APOIO DIDÁTICO, Fardamento e formação de profissionais				14.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	14.000,00
	2093 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA EDUCAÇÃO ESPECIAL - EXCETO FUNDEB				18.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	10.726,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15001001	0001	5.363,00
		3.3.90.37 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	15001001	0001	1.911,00
	2197 MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULO DA SME				13.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15001001	0001	12.473,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001001	0001	527,00
02.072 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					492.042,48

	2040 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR - MAC		70.042,48
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16000000 0001	70.042,48
	2110 Reforma, Ampliação e Construção do Hospital e Unidade de saúde		80.000,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002 0001	80.000,00
	2379 INCREMENTO PARA A ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE - PAP		342.000,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000 0001	342.000,00
02.100	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS		300.000,00
	1043 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PRÉDIOS PÚBLICOS		300.000,00
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17000000 0001	300.000,00

Publicado por:
Antonio Eudimar Gurgel de Sales
Código Identificador:B35C2E81

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0033/2024, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024.

Abre Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do exercício de 2024 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE Jardim de Piranhas/RN, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei e de conformidade com o que faculta a Lei Nº 1011 de 28 de dezembro de 2023.

DECRETA:

Art. 1.º - Fica aberto ao orçamento vigente um Crédito Adicional Suplementar da importância de R\$ 4.256.343,34 (QUATRO MILHOES DUZENTOS E CINQUENTA E SEIS MIL TREZENTOS E QUARENTA E TRES REAIS E TRINTA E QUATRO

CENTAVOS) a dotação constante do anexo I, deste Decreto.

Art. 2.º - Constitui fontes de recursos para cobertura do presente crédito adicional suplementar, na forma da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, prevista no Art. 43, § 1.º inciso II:

I – O excesso de arrecadação nas fontes de recursos constantes no Anexo I deste Decreto, no valor total de R\$ 4.256.343,34 (QUATRO MILHOES DUZENTOS E CINQUENTA E SEIS MIL TREZENTOS E QUARENTA E TRES REAIS E TRINTA E QUATRO CENTAVOS).

Art. 3.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de São Jardim de Piranhas - RN, 02 de dezembro de 2024.

ROGÉRIO SOARES

Prefeito Municipal

Anexo I

02001 - GABINETE DO PREFEITO		
04.122.0012.2002.2002 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO		
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica		2.333,04
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos		
03001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
04.122.0013.2005.2005 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
3190940000 - Indenizações e restituições trabalhistas		39.733,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos		
03001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
04.122.0013.2005.2005 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		

3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	32.200,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
03001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
04.122.0013.2005.2005 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	12.326,39
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
03001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
04.122.0013.2005.2005 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	1.416,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
03001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
04.122.0013.2005.2005 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
3390400000 - Serviços de TI e Comunicação	3.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
03001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
04.122.0013.2005.2005 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
3390300000 - Material de consumo	1.159,76
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
05001 - SEC. MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	
20.122.0015.2010.2010 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRIC. E ABASTECIMENTO	
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	13.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
07031 - FUNDO MUN. DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSIST. SOCIAL	
08.122.0017.2035.2035 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	1.500,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
07031 - FUNDO MUN. DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSIST. SOCIAL	
08.122.0017.2035.2035 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	13.869,74
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
07031 - FUNDO MUN. DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSIST. SOCIAL	
08.122.0017.2035.2035 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
3190040000 - Contratação por tempo determinado	26.346,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
07031 - FUNDO MUN. DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSIST. SOCIAL	
08.122.0017.2035.2035 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
3390300000 - Material de consumo	360,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
07031 - FUNDO MUN. DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSIST. SOCIAL	
08.122.0017.2035.2035 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	5.072,60
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
08001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.361.0110.2058.2058 - FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA SALÁRIO EDUCAÇÃO - QSE	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	197.500,00
15500000 - Transferência do Salário-Educação	
08001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.361.0110.1008.1008 - CONSTRUÇÃO AMPLIAÇÃO E/OU REFORMA DE QUADRAS EM UNIDADES DE ENSINO	
4490510000 - Obras e instalações	363.000,00
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	
08001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.122.0018.2016.2016 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
3390300000 - Material de consumo	222.500,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
08031 - FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA	
12.365.0110.2015.2015 - FUNC FUNDO DE MANUT DESENVOL EDUCAÇÃO BÁSICA E VALOR PROFISSIO EDUCAÇÃO - 30%	
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	307.069,90
15421070 - Complementação da União - VAAT - FUNDEB 70% - Transferências do FUNDEB	
08031 - FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA	
12.365.0110.2015.2015 - FUNC FUNDO DE MANUT DESENVOL EDUCAÇÃO BÁSICA E VALOR PROFISSIO EDUCAÇÃO - 30%	
3390300000 - Material de consumo	119.274,85
15430000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	
08031 - FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA	
12.361.0110.2012.2012 - FUNC DO FUNDO DE MAN. E DES. DA EDUC. BÁSICA E DE VAL. DOS PROF. DA EDUC. - ENS FUND 70%	
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	415.800,00
15401070 - FUNDEB 70% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
08031 - FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA	
12.365.0110.2014.2014 - FUNC FUNDO MANUT DESENVOL EDUC BÁSICA E VALOR PROF EDUCAÇÃO - EDUCAÇÃO 70%	
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	238.624,57
15421070 - Complementação da União - VAAT - FUNDEB 70% - Transferências do FUNDEB	
09001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	

27.812.0019.2042.2042 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER		
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil		6.500,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos		
10031 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.301.0102.2017.2017 - PROGRAMA DE ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE - APS		
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica		58.199,00
16003110 - CUSTEIO SUS FEDERAL - TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS		
10031 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.301.0102.2017.2017 - PROGRAMA DE ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE - APS		
3390300000 - Material de consumo		15.000,00
16003110 - CUSTEIO SUS FEDERAL - TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS		
10031 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.305.0102.2059.2059 - FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE		
3190040000 - Contratação por tempo determinado		930,00
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde		
10031 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.302.0102.2063.2063 - MANUTENÇÃO DA UNIDADE MISTA DE SAÚDE FRANCISCA PEREIRA MARIZ		
3190160000 - Outras despesas variáveis - pessoal civil		60.330,00
16050000 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem.		
10031 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.301.0102.2020.2020 - FUNCIONAMENTO DA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF		
3390300000 - Material de consumo		162.167,87
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde		
10031 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.301.0102.2057.2057 - INCENTIVO PARA AS AÇÕES ESTRATÉGICAS		
3190040000 - Contratação por tempo determinado		1.400,00
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde		
10031 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.301.0102.2017.2017 - PROGRAMA DE ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE - APS		
3190160000 - Outras despesas variáveis - pessoal civil		16.800,00
16050000 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem.		
10031 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.301.0102.2017.2017 - PROGRAMA DE ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE - APS		
3190130000 - OBRIGACOES PATRONAIS - INSS		0,13
16050000 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem.		
10031 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.301.0102.2020.2020 - FUNCIONAMENTO DA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF		
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil		97.861,80
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde		
10031 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.302.0102.2076.2076 - ATENÇÃO À SAÚDE DA POPULAÇÃO PARA PROCEDIMENTOS NO MAC		
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica		659.399,74
16003120 - CUSTEIO SUS FEDERAL - TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE EMENDAS PARLAMENTARES DE BANCADA		
10031 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.301.0102.2017.2017 - PROGRAMA DE ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE - APS		
3390300000 - Material de consumo		246.000,00
16003120 - CUSTEIO SUS FEDERAL - TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE EMENDAS PARLAMENTARES DE BANCADA		
10031 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.302.0102.2076.2076 - ATENÇÃO À SAÚDE DA POPULAÇÃO PARA PROCEDIMENTOS NO MAC		
3390300000 - Material de consumo		100.000,00
16003120 - CUSTEIO SUS FEDERAL - TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE EMENDAS PARLAMENTARES DE BANCADA		
10031 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.302.0102.2076.2076 - ATENÇÃO À SAÚDE DA POPULAÇÃO PARA PROCEDIMENTOS NO MAC		
3390300000 - Material de consumo		30.000,00
16003110 - CUSTEIO SUS FEDERAL - TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS		
10031 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.301.0102.2017.2017 - PROGRAMA DE ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE - APS		
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física		3.210,00
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde		
10031 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.122.0102.2022.2022 - FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
3390300000 - Material de consumo		347.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos		
10031 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.301.0102.2057.2057 - INCENTIVO PARA AS AÇÕES ESTRATÉGICAS		
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil		49.900,00
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde		
10031 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.305.0102.2059.2059 - FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE		
3390300000 - Material de consumo		39.000,00
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde		

10031 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.301.0102.2027.2027 - NÚCLEO DE APOIO MULTIPROFISSIONAL		
3190040000 - Contratação por tempo determinado		1.694,00
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde		
11001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS		
15.451.0122.1032.1032 - CONSTRUÇÃO AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PRÉDIOS PÚBLICOS		
4490510000 - Obras e instalações		18.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos		
11001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS		
15.122.0021.2038.2038 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS		
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil		22.700,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos		
11001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS		
15.122.0021.2038.2038 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS		
3190040000 - Contratação por tempo determinado		17.670,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos		
11001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS		
15.122.0021.2038.2038 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS		
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica		103.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos		
11001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS		
26.782.0134.1029.1029 - DRENAGEM PAVIMENTAÇÃO E/OU RECAPEAMENTO DE LOGRADOUROS PÚBLICOS		
4490510000 - Obras e instalações		62.200,00
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União		
12001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE		
18.122.0022.2045.2045 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE		
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil		18.886,43
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos		
14001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO		
13.122.0023.2083.2083 - MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO		
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física		2.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos		
14001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO		
13.122.0023.2083.2083 - MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO		
3190040000 - Contratação por tempo determinado		1.400,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos		
14001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO		
13.392.0107.2084.2084 - APOIO AOS EVENTOS CULTURAIS DO MUNICÍPIO		
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica		97.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos		
14001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO		
13.122.0023.2083.2083 - MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO		
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica		2.008,52
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos		
TOTAL		4.256.343,34

Publicado por:
 Maria Das Vitorias Pereira
Código Identificador:E26E2E2A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0034/2024 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024.

Altera os Quadros de Detalhamento das Despesas (QDD) do Orçamento do exercício de 2024 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS/RN, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei e de conformidade com o que faculta os arts. 36º e 37º, da Lei Nº 1000 de 12 de julho de 2023.

DECRETA:

Art. 1.º Ficam autorizadas as modificações orçamentárias no montante total de R\$845.875,86 (OITOCENTOS E QUARENTA E CINCO MIL OITOCENTOS E SETENTA E CINCO REAIS E OITENTA E SEIS CENTAVOS), constante do Quadro de Detalhamento de Despesa do orçamento desta Prefeitura, para reforço das dotações orçamentárias especificadas no Anexo I, deste Decreto.

Art. 2.º Os recursos necessários às modificações orçamentárias de que trata o artigo anterior são oriundos das anulações, de iguais importância, discriminadas no Anexo II, deste Decreto.

Art. 3.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 02 de dezembro de 2024.

ROGÉRIO SOARES

Prefeito

Anexo I

01001 - CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS	
01.031.0011.2001.2001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL	
3390300000 - Material de consumo	3.259,60
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
01001 - CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS	
01.031.0011.2001.2001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL	
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	1.400,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
01001 - CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS	
01.031.0011.2001.2001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL	
4490520000 - Equipamentos e material permanente	7.482,70
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
02001 - GABINETE DO PREFEITO	
04.122.0012.2002.2002 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	1.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
02001 - GABINETE DO PREFEITO	
04.122.0012.2002.2002 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	
3390300000 - Material de consumo	2.700,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
02001 - GABINETE DO PREFEITO	
04.122.0012.2002.2002 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	661,64
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
03001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
04.122.0013.2005.2005 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	541,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
03001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
04.122.0013.2005.2005 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
3390300000 - Material de consumo	7.370,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
04001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
04.123.0014.2007.2007 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	7.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
07031 - FUNDO MUN. DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSIST. SOCIAL	
08.122.0017.2035.2035 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
3390320000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	10.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
07031 - FUNDO MUN. DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSIST. SOCIAL	
08.244.0114.2025.2025 - FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA - IGDBF	
3390300000 - Material de consumo	2.129,00
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
07031 - FUNDO MUN. DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSIST. SOCIAL	
08.244.0114.2025.2025 - FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA - IGDBF	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	2.300,00
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
07031 - FUNDO MUN. DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSIST. SOCIAL	
08.122.0017.2035.2035 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	173,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
08001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.122.0018.2016.2016 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	5.800,00
15001001 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	

08001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
12.122.0018.2016.2016 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
3190040000 - Contratação por tempo determinado		200.000,00
15001001 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos		
08001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
12.122.0018.2016.2016 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica		2.603,00
15001001 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos		
08001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
12.361.0110.2047.2047 - FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL - PNATE/PETERN		
3390300000 - Material de consumo		11.300,00
15530000 - PNATE - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar		
08001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
12.122.0018.2016.2016 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
3390300000 - Material de consumo		20.000,00
15001001 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos		
08031 - FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA		
12.361.0110.2012.2012 - FUNC DO FUNDO DE MAN. E DES. DA EDUC. BÁSICA E DE VAL. DOS PROF. DA EDUC. - ENS FUND 70%		
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil		36.200,00
15401070 - FUNDEB 70% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos		
08031 - FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA		
12.365.0110.2015.2015 - FUNC FUNDO DE MANUT DESENVOL EDUCAÇÃO BÁSICA E VALOR PROFISSIO EDUCAÇÃO - 30%		
3390300000 - Material de consumo		123.640,02
15430000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR		
08031 - FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA		
12.365.0110.2015.2015 - FUNC FUNDO DE MANUT DESENVOL EDUCAÇÃO BÁSICA E VALOR PROFISSIO EDUCAÇÃO - 30%		
4490510000 - Obras e instalações		232.069,90
15420000 - Complementação da União - VAAT - FUNDEB 30% - Transferências do FUNDEB		
10031 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.122.0102.2022.2022 - FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
3390300000 - Material de consumo		9.200,00
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos		
10031 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.302.0102.2063.2063 - MANUTENÇÃO DA UNIDADE MISTA DE SAÚDE FRANCISCA PEREIRA MARIZ		
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica		17.300,00
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos		
10031 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.305.0102.2059.2059 - FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE		
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil		39.000,00
16040000 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate as endemias		
10031 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.122.0020.2028.2028 - FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física		750,00
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos		
10031 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.122.0102.2071.2071 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE		
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física		550,00
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos		
10031 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.122.0102.2022.2022 - FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica		300,00
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos		
11001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS		
15.122.0021.2038.2038 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS		
3390300000 - Material de consumo		73.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos		
11001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS		
15.451.0122.1032.1032 - CONSTRUÇÃO AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PRÉDIOS PÚBLICOS		
4490510000 - Obras e instalações		18.000,00
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União		
11001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS		
25.452.0111.2037.2037 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA		
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica		10.000,00
17510000 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP		
14001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO		
13.122.0023.2083.2083 - MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO		
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica		146,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos		
TOTAL		845.875,86

Anexo II

01001 - CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS	
01.031.0011.2001.2001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL	
3190040000 - Contratação por tempo determinado	12.142,30
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
02001 - GABINETE DO PREFEITO	
04.122.0012.2002.2002 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	
3190040000 - Contratação por tempo determinado	1.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
02001 - GABINETE DO PREFEITO	
04.122.0012.2002.2002 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	
3390300000 - Material de consumo	661,64
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
02001 - GABINETE DO PREFEITO	
04.122.0012.2002.2002 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	
3190130000 - OBRIGACOES PATRONAIS - INSS	2.700,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
03001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
04.122.0013.2005.2005 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
3390400000 - Serviços de TI e Comunicação	3.400,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
03001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
04.122.0013.2005.2005 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
3290210000 - Juros sobre a dívida por contrato	4.431,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
03001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
04.122.0013.2005.2005 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
3190940000 - Indenizações e restituições trabalhistas	80,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
04001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
04.123.0014.2007.2007 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
3190040000 - Contratação por tempo determinado	7.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
07031 - FUNDO MUN. DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSIST. SOCIAL	
08.244.0114.2025.2025 - FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA - IGDBF	
4490520000 - Equipamentos e material permanente	3.000,00
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
07031 - FUNDO MUN. DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSIST. SOCIAL	
08.122.0017.2035.2035 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
3190130000 - OBRIGACOES PATRONAIS - INSS	10.173,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
07031 - FUNDO MUN. DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSIST. SOCIAL	
08.244.0114.2025.2025 - FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA - IGDBF	
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	759,00
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
07031 - FUNDO MUN. DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSIST. SOCIAL	
08.244.0114.2025.2025 - FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA - IGDBF	
3390140000 - Diárias - civil	670,00
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
08001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.361.0110.2047.2047 - FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL - PNATE/PETERN	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	2.200,00
15710000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Educação	
08001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.361.0110.2047.2047 - FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL - PNATE/PETERN	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	4.200,00
15530000 - PNATE - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar	
08001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.361.0110.2047.2047 - FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL - PNATE/PETERN	
3390300000 - Material de consumo	4.900,00
15001001 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	
08001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.122.0018.2016.2016 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
3390300000 - Material de consumo	63,00
15001001 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	
08001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.122.0018.2016.2016 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
4490520000 - Equipamentos e material permanente	40,00
15001001 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	
08001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.122.0018.2016.2016 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
3190040000 - Contratação por tempo determinado	600,00
15001001 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	

08001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.122.0018.2016.2016 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	5.200,00
15001001 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	
08001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.122.0018.2016.2016 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
3390300000 - Material de consumo	222.500,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
08031 - FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA	
12.361.0110.2012.2012 - FUNC DO FUNDO DE MAN. E DES. DA EDUC. BÁSICA E DE VAL. DOS PROF. DA EDUC. - ENS FUND 70%	
3190130000 - OBRIGACOES PATRONAIS - INSS	36.200,00
15421070 - Complementação da União - VAAT - FUNDEB 70% - Transferências do FUNDEB	
08031 - FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA	
12.365.0110.2015.2015 - FUNC FUNDO DE MANUT DESENVOL EDUCACAO BASICA E VALOR PROFISSIO EDUCACAO - 30%	
4490520000 - Equipamentos e material permanente	18.640,02
15430000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	
08031 - FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA	
12.365.0110.2015.2015 - FUNC FUNDO DE MANUT DESENVOL EDUCACAO BASICA E VALOR PROFISSIO EDUCACAO - 30%	
4490520000 - Equipamentos e material permanente	10.000,00
15420000 - Complementação da União - VAAT - FUNDEB 30% - Transferências do FUNDEB	
08031 - FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA	
12.365.0110.2015.2015 - FUNC FUNDO DE MANUT DESENVOL EDUCACAO BASICA E VALOR PROFISSIO EDUCACAO - 30%	
3190130000 - OBRIGACOES PATRONAIS - INSS	10.000,00
15420000 - Complementação da União - VAAT - FUNDEB 30% - Transferências do FUNDEB	
08031 - FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA	
12.365.0110.2015.2015 - FUNC FUNDO DE MANUT DESENVOL EDUCACAO BASICA E VALOR PROFISSIO EDUCACAO - 30%	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	6.000,00
15400000 - FUNDEB 30% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
08031 - FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA	
12.365.0110.2015.2015 - FUNC FUNDO DE MANUT DESENVOL EDUCACAO BASICA E VALOR PROFISSIO EDUCACAO - 30%	
4490510000 - Obras e instalações	4.000,00
15400000 - FUNDEB 30% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
08031 - FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA	
12.365.0110.2015.2015 - FUNC FUNDO DE MANUT DESENVOL EDUCACAO BASICA E VALOR PROFISSIO EDUCACAO - 30%	
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	307.069,90
15421070 - Complementação da União - VAAT - FUNDEB 70% - Transferências do FUNDEB	
10031 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.122.0102.2071.2071 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	550,00
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	
10031 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.122.0102.2022.2022 - FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
3390300000 - Material de consumo	300,00
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	
10031 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.305.0102.2059.2059 - FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
3390300000 - Material de consumo	39.000,00
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
10031 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.122.0020.2028.2028 - FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
4490520000 - Equipamentos e material permanente	500,00
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	
10031 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.302.0102.2063.2063 - MANUTENÇÃO DA UNIDADE MISTA DE SAÚDE FRANCISCA PEREIRA MARIZ	
3190040000 - Contratação por tempo determinado	8.000,00
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	
10031 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.302.0102.2063.2063 - MANUTENÇÃO DA UNIDADE MISTA DE SAÚDE FRANCISCA PEREIRA MARIZ	
3190130000 - OBRIGACOES PATRONAIS - INSS	9.300,00
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	
10031 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.122.0020.2028.2028 - FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
3390140000 - Diárias - civil	130,00
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	
10031 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.122.0020.2028.2028 - FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	120,00
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	
10031 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.122.0102.2022.2022 - FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
3190160000 - Outras despesas variáveis - pessoal civil	9.200,00

15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	
11001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
25.452.0111.2037.2037 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	
3390300000 - Material de consumo	7.000,00
17510000 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	
11001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
15.122.0021.2038.2038 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	73.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
11001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
25.452.0111.2037.2037 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	3.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
11001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
15.451.0122.1032.1032 - CONSTRUÇÃO AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PRÉDIOS PÚBLICOS	
4490510000 - Obras e instalações	18.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
14001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	
13.122.0023.2083.2083 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	
3190130000 - OBRIGACOES PATRONAIS - INSS	146,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
TOTAL	845.875,86

Publicado por:
Maria Das Vitorias Pereira
Código Identificador:208FA002

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0035/2024 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024.

Abre Crédito Suplementar ao Orçamento do exercício de 2024 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS/RN, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei e de conformidade com o que faculta a o art. 6º, da Lei Nº 1011 de 28 de dezembro de 2023.

DECRETA:

Art. 1.º - Fica aberto ao orçamento vigente um Crédito Suplementar da importância de R\$ 2.758.595,52 (DOIS MILHOES SETECENTOS E CINQUENTA E OITO MIL QUINHENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS E CINQUENTA E DO

IS CENTAVOS) a dotação constante do anexo I, deste Decreto.

Art. 2.º - Constitui fontes de recursos para cobertura do presente crédito suplementar, na forma da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, prevista no Art. 43, §1.º inciso III, a anulação parcial da dotação orçamentária constante do anexo II, deste Decreto.

Art. 3.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 02 de dezembro de 2024.

ROGÉRIO SOARES

Prefeito

Anexo I

02001 - GABINETE DO PREFEITO	
04.122.0012.2002.2002 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	20.530,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
03001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	

04.122.0013.2005.2005 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
3290210000 - Juros sobre a dívida por contrato		54.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos		
03001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
04.122.0013.2005.2005 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica		10.401,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos		
03001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
28.846.0013.2031.2031 - PAGAMENTO DOS COMPROMISSOS PACTUADOS COM INSS, FGTS E PASEP		
4690710000 - Principal da dívida contratual resgatado		143.715,45
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos		
03001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
04.122.0013.2005.2005 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
3190040000 - Contratação por tempo determinado		200,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos		
03001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
04.122.0013.2005.2005 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil		44.685,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos		
05001 - SEC. MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO		
20.122.0015.2010.2010 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRIC. E ABASTECIMENTO		
3390300000 - Material de consumo		37.600,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos		
05001 - SEC. MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO		
20.122.0015.2010.2010 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRIC. E ABASTECIMENTO		
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica		14.775,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos		
05001 - SEC. MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO		
20.122.0015.2010.2010 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRIC. E ABASTECIMENTO		
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil		9.970,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos		
05001 - SEC. MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO		
20.122.0015.2010.2010 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRIC. E ABASTECIMENTO		
3190040000 - Contratação por tempo determinado		2.000,33
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos		
07031 - FUNDO MUN. DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSIST. SOCIAL		
08.244.0114.2050.2050 - FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA ÀS FAMÍLIAS - PSB		
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil		80,00
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		
07031 - FUNDO MUN. DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSIST. SOCIAL		
08.122.0017.2035.2035 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil		16.650,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos		
07031 - FUNDO MUN. DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSIST. SOCIAL		
08.243.0017.2033.2033 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR		
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil		10.590,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos		
07031 - FUNDO MUN. DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSIST. SOCIAL		
08.244.0114.2025.2025 - FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA - IGDBF		
3390300000 - Material de consumo		1.570,00
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		
07031 - FUNDO MUN. DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSIST. SOCIAL		
08.243.0017.2033.2033 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR		
3390300000 - Material de consumo		1.070,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos		
07031 - FUNDO MUN. DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSIST. SOCIAL		
08.122.0017.2035.2035 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
3390300000 - Material de consumo		4.850,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos		
07031 - FUNDO MUN. DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSIST. SOCIAL		
08.244.0017.2041.2041 - PROGRAMA DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS		
3390320000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita		4.320,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos		
07031 - FUNDO MUN. DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSIST. SOCIAL		
08.122.0017.2035.2035 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica		4.380,76
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos		
07031 - FUNDO MUN. DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSIST. SOCIAL		
08.243.0114.2082.2082 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ		
3190040000 - Contratação por tempo determinado		9.551,00
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		

07031 - FUNDO MUN. DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSIST. SOCIAL		
08.122.0017.2035.2035 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
3190040000 - Contratação por tempo determinado		14.920,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos		
08001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
12.122.0018.2016.2016 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
3190040000 - Contratação por tempo determinado		17.940,00
15001001 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos		
08001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
12.361.0110.2047.2047 - FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL - PNATE/PETERN		
3390300000 - Material de consumo		8.000,00
15530000 - PNATE - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar		
08001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
12.122.0018.2016.2016 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil		182.173,11
15001001 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos		
08001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
12.361.0110.2058.2058 - FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA SALÁRIO EDUCAÇÃO - QSE		
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica		54.000,00
15500000 - Transferência do Salário-Educação		
08001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
12.122.0018.2016.2016 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
3190130000 - OBRIGACOES PATRONAIS - INSS		15.860,00
15001001 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos		
08001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
12.122.0018.2016.2016 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica		45.214,00
15001001 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos		
08031 - FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA		
12.361.0110.2012.2012 - FUNC DO FUNDO DE MAN. E DES. DA EDUC. BÁSICA E DE VAL. DOS PROF. DA EDUC. - ENS FUND 70%		
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil		484.926,96
15401070 - FUNDEB 70% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos		
08031 - FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA		
12.365.0110.2014.2014 - FUNC FUNDO MANUT DESENVOL EDUC BÁSICA E VALOR PROF EDUCAÇÃO - EDUCAÇÃO 70%		
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil		88.880,00
15401070 - FUNDEB 70% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos		
09001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER		
27.812.0019.2042.2042 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER		
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil		13.743,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos		
10031 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.302.0102.2063.2063 - MANUTENÇÃO DA UNIDADE MISTA DE SAÚDE FRANCISCA PEREIRA MARIZ		
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil		109.000,00
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos		
10031 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.122.0102.2022.2022 - FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
3390300000 - Material de consumo		72.238,13
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos		
10031 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.302.0102.2063.2063 - MANUTENÇÃO DA UNIDADE MISTA DE SAÚDE FRANCISCA PEREIRA MARIZ		
3190040000 - Contratação por tempo determinado		14.952,00
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos		
10031 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.305.0102.2059.2059 - FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE		
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil		40.120,00
16040000 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate as endemias		
10031 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.122.0102.2022.2022 - FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil		245.402,00
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos		
10031 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.302.0102.2063.2063 - MANUTENÇÃO DA UNIDADE MISTA DE SAÚDE FRANCISCA PEREIRA MARIZ		
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica		6.389,00
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos		
10031 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.301.0102.2017.2017 - PROGRAMA DE ATENCAO PRIMÁRIA A SAÚDE - APS		
4490520000 - Equipamentos e material permanente		27.400,00
26210000 - Controle dos recursos originários de transferências do Fundo Estadual de Saúde, referentes ao Sistema Único de Saúde (SUS).		
10031 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.122.0102.2022.2022 - FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica		358.766,78
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos		

10031 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.122.0102.2022.2022 - FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
3390140000 - Diárias - civil		2.660,00
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos		
10031 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.122.0102.2022.2022 - FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
3190040000 - Contratação por tempo determinado		182.050,00
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos		
10031 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.301.0102.2021.2021 - AGENTES COMUNITARIO DE SAÚDE - ACS		
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil		223.220,00
16040000 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate as endemias		
10031 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.122.0020.2028.2028 - FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física		570,00
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos		
11001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS		
15.122.0021.2038.2038 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS		
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil		13.280,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos		
11001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS		
15.122.0021.2038.2038 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS		
3190040000 - Contratação por tempo determinado		6.200,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos		
11001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS		
15.122.0021.2038.2038 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS		
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica		99.992,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos		
11001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS		
25.452.0111.2037.2037 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA		
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica		38.332,00
17510000 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP		
14001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO		
13.122.0023.2083.2083 - MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO		
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica		572,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos		
14001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO		
13.122.0023.2083.2083 - MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO		
3190040000 - Contratação por tempo determinado		856,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos		
TOTAL		2.758.595,52

Anexo II

02001 - GABINETE DO PREFEITO		
04.122.0012.2002.2002 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO		
3190040000 - Contratação por tempo determinado		2.160,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos		
02001 - GABINETE DO PREFEITO		
04.122.0012.2002.2002 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO		
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física		23.645,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos		
02001 - GABINETE DO PREFEITO		
04.122.0012.2002.2002 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO		
3390140000 - Diárias - civil		15.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos		
02001 - GABINETE DO PREFEITO		
04.122.0012.2002.2002 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO		
3390480000 - Outros auxílios financeiros a pessoas físicas		2.300,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos		
02001 - GABINETE DO PREFEITO		
04.122.0012.2002.2002 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO		
3190130000 - OBRIGACOES PATRONAIS - INSS		139.956,27
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos		
02001 - GABINETE DO PREFEITO		
04.122.0012.2006.2006 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PROCURADORIA JURÍDICA		
3390140000 - Diárias - civil		5.900,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos		
02001 - GABINETE DO PREFEITO		
04.122.0012.2006.2006 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PROCURADORIA JURÍDICA		
3190130000 - OBRIGACOES PATRONAIS - INSS		24.184,18
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos		

02001 - GABINETE DO PREFEITO		
04.122.0012.2006.2006 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PROCURADORIA JURÍDICA		
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil		50.943,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos		
02001 - GABINETE DO PREFEITO		
04.122.0012.2002.2002 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO		
4490520000 - Equipamentos e material permanente		9.500,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos		
02001 - GABINETE DO PREFEITO		
04.122.0012.2002.2002 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO		
3390300000 - Material de consumo		15.766,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos		
03001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
04.122.0013.2009.2009 - FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS DA DEFESA CIVIL		
4490510000 - Obras e instalações		4.600,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos		
03001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
04.122.0013.2005.2005 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
3390370000 - Locação de mão de obra		200,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos		
03001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
04.122.0013.2053.2053 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE GEORREFERENCIAMENTO		
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica		3.400,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos		
03001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
04.122.0013.2005.2005 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
3290210000 - Juros sobre a dívida por contrato		6.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos		
03001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
04.122.0013.2048.2048 - CONTRIBUIÇÕES A ASSOCIAÇÕES, FEDERAÇÕES E CONFEDERAÇÕES DO MUNICÍPIO		
3350410000 - Contribuições		4.400,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos		
03001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
04.122.0013.2048.2048 - CONTRIBUIÇÕES A ASSOCIAÇÕES, FEDERAÇÕES E CONFEDERAÇÕES DO MUNICÍPIO		
3390920000 - Despesas de exercícios anteriores		1.850,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos		
03001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
04.122.0013.2044.2044 - REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO		
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica		471,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos		
03001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
04.122.0013.2097.2097 - AQUISIÇÃO DE BENS PERMANENTES		
4490520000 - Equipamentos e material permanente		990,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos		
03001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
04.122.0013.2009.2009 - FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS DA DEFESA CIVIL		
3350410000 - Contribuições		1.300,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos		
03001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
04.122.0013.2005.2005 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
3190040000 - Contratação por tempo determinado		20.698,55
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos		
04001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		
28.846.0014.0003.0003 - PAGAMENTO DE CONTRIBUIÇÃO A FORMAÇÃO DO PATRIMONIO DO SERVIDOR PÚBLICO - PASEP		
3390920000 - Despesas de exercícios anteriores		32.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos		
05001 - SEC. MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO		
20.122.0015.2010.2010 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRIC. E ABASTECIMENTO		
4490520000 - Equipamentos e material permanente		2.000,33
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos		
05001 - SEC. MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO		
20.122.0015.2010.2010 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRIC. E ABASTECIMENTO		
3190130000 - OBRIGACOES PATRONAIS - INSS		30.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos		
05001 - SEC. MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO		
20.606.0101.2054.2054 - PROGRAMA DE APOIO AO PEQUENO AGRICULTOR		
3350410000 - Contribuições		1.800,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos		
05001 - SEC. MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO		
20.606.0101.2054.2054 - PROGRAMA DE APOIO AO PEQUENO AGRICULTOR		
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física		10.502,85
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos		

05001 - SEC. MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	
20.606.0116.1040.1040 - AQUISIÇÃO E MANUTENÇÃO DE VEICULOS MÁQUINAS TRATORES E IMPLEMENTOS AGRICOLAS	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	19.600,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
05001 - SEC. MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	
20.606.0116.1040.1040 - AQUISIÇÃO E MANUTENÇÃO DE VEICULOS MÁQUINAS TRATORES E IMPLEMENTOS AGRICOLAS	
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	10.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
05001 - SEC. MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	
20.606.0116.1040.1040 - AQUISIÇÃO E MANUTENÇÃO DE VEICULOS MÁQUINAS TRATORES E IMPLEMENTOS AGRICOLAS	
4490520000 - Equipamentos e material permanente	20.000,00
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	
05001 - SEC. MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	
20.606.0101.2054.2054 - PROGRAMA DE APOIO AO PEQUENO AGRICULTOR	
3390300000 - Material de consumo	10.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
05001 - SEC. MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	
20.606.0101.2054.2054 - PROGRAMA DE APOIO AO PEQUENO AGRICULTOR	
3390320000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	30.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
05001 - SEC. MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	
20.606.0116.1040.1040 - AQUISIÇÃO E MANUTENÇÃO DE VEICULOS MÁQUINAS TRATORES E IMPLEMENTOS AGRICOLAS	
4490520000 - Equipamentos e material permanente	20.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
05001 - SEC. MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	
20.122.0015.2010.2010 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRIC. E ABASTECIMENTO	
3390140000 - Diárias - civil	10.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
05001 - SEC. MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	
20.122.0015.2010.2010 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRIC. E ABASTECIMENTO	
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	44.650,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
05001 - SEC. MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	
20.122.0015.2010.2010 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRIC. E ABASTECIMENTO	
3190040000 - Contratação por tempo determinado	19.952,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
06001 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	
04.124.0016.2077.2077 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	15.533,34
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
07031 - FUNDO MUN. DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSIST. SOCIAL	
08.244.0114.2080.2080 - GESTÃO E CONTROLE SOCIAL DO SUAS - IGDUSAS	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	8.000,00
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
07031 - FUNDO MUN. DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSIST. SOCIAL	
08.244.0114.2080.2080 - GESTÃO E CONTROLE SOCIAL DO SUAS - IGDUSAS	
3390140000 - Diárias - civil	2.000,00
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
07031 - FUNDO MUN. DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSIST. SOCIAL	
08.243.0017.2033.2033 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR	
3190130000 - OBRIGACOES PATRONAIS - INSS	4.320,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
07031 - FUNDO MUN. DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSIST. SOCIAL	
08.244.0114.2080.2080 - GESTÃO E CONTROLE SOCIAL DO SUAS - IGDUSAS	
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	961,00
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
07031 - FUNDO MUN. DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSIST. SOCIAL	
08.244.0017.2034.2034 - MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS MUNICIPAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	3.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
07031 - FUNDO MUN. DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSIST. SOCIAL	
08.244.0017.2034.2034 - MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS MUNICIPAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
3390140000 - Diárias - civil	4.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
07031 - FUNDO MUN. DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSIST. SOCIAL	
08.244.0114.2080.2080 - GESTÃO E CONTROLE SOCIAL DO SUAS - IGDUSAS	
3390300000 - Material de consumo	7.000,00
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
07031 - FUNDO MUN. DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSIST. SOCIAL	
08.243.0114.2082.2082 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1.200,00

16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
07031 - FUNDO MUN. DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSIST. SOCIAL	
08.244.0017.2034.2034 - MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS MUNICIPAIS DE ASSISTENCIA SOCIAL	
4490520000 - Equipamentos e material permanente	2.400,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
07031 - FUNDO MUN. DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSIST. SOCIAL	
08.244.0017.2024.2024 - MANUTENÇÃO DO FUNDO DA PESSOA IDOSA	
3390300000 - Material de consumo	1.040,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
07031 - FUNDO MUN. DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSIST. SOCIAL	
08.244.0017.2024.2024 - MANUTENÇÃO DO FUNDO DA PESSOA IDOSA	
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	1.070,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
07031 - FUNDO MUN. DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSIST. SOCIAL	
08.244.0114.2081.2081 - MANUTENÇÃO PROGRAMA DE INCENTIVO A GERACAO DE EMPREGO - ACESSUAS	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	7.992,00
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
07033 - FUNDO PARA A INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA – FIA	
08.243.0017.2087.2087 - MANUTENÇÃO DO FUNDO PARA INFANCIA E ADOLESCENTE	
3350430000 - Subvenções sociais	2.340,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
07033 - FUNDO PARA A INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA – FIA	
08.243.0017.2087.2087 - MANUTENÇÃO DO FUNDO PARA INFANCIA E ADOLESCENTE	
3390300000 - Material de consumo	3.860,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
07033 - FUNDO PARA A INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA – FIA	
08.243.0017.2087.2087 - MANUTENÇÃO DO FUNDO PARA INFANCIA E ADOLESCENTE	
3390320000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	4.855,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
07033 - FUNDO PARA A INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA – FIA	
08.243.0017.2087.2087 - MANUTENÇÃO DO FUNDO PARA INFANCIA E ADOLESCENTE	
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	4.650,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
07033 - FUNDO PARA A INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA – FIA	
08.243.0017.2087.2087 - MANUTENÇÃO DO FUNDO PARA INFANCIA E ADOLESCENTE	
4490520000 - Equipamentos e material permanente	5.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
07033 - FUNDO PARA A INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA – FIA	
08.243.0017.2087.2087 - MANUTENÇÃO DO FUNDO PARA INFANCIA E ADOLESCENTE	
3390480000 - Outros auxílios financeiros a pessoas físicas	9.750,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
08001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.365.0110.2068.2068 - FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PRÉ-ESCOLA - PNAE	
3390300000 - Material de consumo	3.000,00
15520000 - PNAE - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar	
08001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.365.0110.2064.2064 - FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	3.400,00
15001001 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	
08001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.365.0110.1068.1068 - CONSTRUÇÃO AMPLIAÇÃO E/OU REFORMA DE UNIDADES DE ENSINO INFANTIL	
4490510000 - Obras e instalações	17.000,00
15990000 - Outros Recursos Vinculados à Educação	
08001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.365.0110.2060.2060 - FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - CRECHE - PNAE	
3390300000 - Material de consumo	21.000,00
15520000 - PNAE - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar	
08001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.365.0110.2086.2086 - FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO INFANTIL - PNATE/PETERN	
3390300000 - Material de consumo	10.000,00
15530000 - PNATE - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar	
08001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.365.0110.2086.2086 - FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO INFANTIL - PNATE/PETERN	
3390300000 - Material de consumo	6.210,00
15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	
08001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.365.0110.2086.2086 - FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO INFANTIL - PNATE/PETERN	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	5.000,00
15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	
08001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.361.0110.2047.2047 - FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL - PNATE/PETERN	

3390300000 - Material de consumo	4.680,00
15530000 - PNATE - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar	
08001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.366.0110.2066.2066 - FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - PNAE	
3390300000 - Material de consumo	10.000,00
15520000 - PNAE - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar	
08001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.367.0110.2072.2072 - FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - MAIS EDUCAÇÃO - PNAE	
3390300000 - Material de consumo	10.000,00
15001001 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	
08001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.122.0018.2016.2016 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
4490520000 - Equipamentos e material permanente	1.700,00
15001001 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	
08001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.365.0110.2064.2064 - FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL	
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	10.000,00
15001001 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	
08001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.122.0018.2016.2016 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
3390300000 - Material de consumo	1.720,21
15001001 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	
08001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.365.0110.2064.2064 - FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL	
4490520000 - Equipamentos e material permanente	10.000,00
15001001 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	
08001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.361.0110.2046.2046 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA - PDDE	
4490520000 - Equipamentos e material permanente	626,00
15510000 - PDDE - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola	
08001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.362.0110.2049.2049 - FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO MÉDIO - PNATE/PETERN	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	5.000,00
15530000 - PNATE - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar	
08001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.367.0110.2072.2072 - FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - MAIS EDUCAÇÃO - PNAE	
3390300000 - Material de consumo	2.600,00
15520000 - PNAE - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar	
08001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.365.0110.2064.2064 - FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL	
3390300000 - Material de consumo	10.000,00
15001001 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	
08001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.365.0110.1068.1068 - CONSTRUÇÃO AMPLIAÇÃO E/OU REFORMA DE UNIDADES DE ENSINO INFANTIL	
4490510000 - Obras e instalações	9.600,00
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	
08001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.365.0110.1068.1068 - CONSTRUÇÃO AMPLIAÇÃO E/OU REFORMA DE UNIDADES DE ENSINO INFANTIL	
4490510000 - Obras e instalações	5.016,76
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
08031 - FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA	
12.365.0110.2014.2014 - FUNC FUNDO MANUT DESENVOL EDUC BÁSICA E VALOR PROF EDUCAÇÃO - EDUCAÇÃO 70%	
3190130000 - OBRIGACOES PATRONAIS - INSS	8.633,00
15421070 - Complementação da União - VAAT - FUNDEB 70% - Transferências do FUNDEB	
08031 - FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA	
12.365.0110.2014.2014 - FUNC FUNDO MANUT DESENVOL EDUC BÁSICA E VALOR PROF EDUCAÇÃO - EDUCAÇÃO 70%	
3190130000 - OBRIGACOES PATRONAIS - INSS	63.831,66
15401070 - FUNDEB 70% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
08031 - FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA	
12.361.0110.2013.2013 - FUNC FUNDO DE MAN. E DES. EDUC. BÁSICA E DE VAL. DOS PROF. DA EDUC. - ENSINO FUND. - 30%	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	10.736,36
15400000 - FUNDEB 30% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
08031 - FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA	
12.361.0110.2013.2013 - FUNC FUNDO DE MAN. E DES. EDUC. BÁSICA E DE VAL. DOS PROF. DA EDUC. - ENSINO FUND. - 30%	
4490520000 - Equipamentos e material permanente	20.000,00
15420000 - Complementação da União - VAAT - FUNDEB 30% - Transferências do FUNDEB	
08031 - FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA	
12.365.0110.2014.2014 - FUNC FUNDO MANUT DESENVOL EDUC BÁSICA E VALOR PROF EDUCAÇÃO - EDUCAÇÃO 70%	
3190130000 - OBRIGACOES PATRONAIS - INSS	27.100,00
15420000 - Complementação da União - VAAT - FUNDEB 30% - Transferências do FUNDEB	
09001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	

27.812.0112.1026.1026 - CONSTRUÇÃO AMPLIAÇÃO REFORMA E MANUTENÇÃO DE GINÁSIOS CAMPOS DE FUTEBOL E QUADRAS DE ESPORTE	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	5.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
09001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	
27.812.0112.1026.1026 - CONSTRUÇÃO AMPLIAÇÃO REFORMA E MANUTENÇÃO DE GINÁSIOS CAMPOS DE FUTEBOL E QUADRAS DE ESPORTE	
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	5.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
09001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	
27.812.0019.2042.2042 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	
3190130000 - OBRIGACOES PATRONAIS - INSS	11.100,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
09001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	
27.812.0019.2042.2042 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	
3390310000 - Premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas e outras	1.850,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
09001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	
27.812.0112.2070.2070 - APOIO AO ESPORTE NAS SUAS DIVERSAS MODALIDADES	
3390320000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	6.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
09001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	
27.812.0112.2070.2070 - APOIO AO ESPORTE NAS SUAS DIVERSAS MODALIDADES	
3390310000 - Premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas e outras	6.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
09001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	
27.812.0112.2070.2070 - APOIO AO ESPORTE NAS SUAS DIVERSAS MODALIDADES	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	6.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
10031 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0102.2017.2017 - PROGRAMA DE ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE - APS	
3190160000 - Outras despesas variáveis - pessoal civil	39.580,00
16050000 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem.	
10031 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.122.0102.2022.2022 - FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	114.907,11
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	
10031 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.122.0102.2022.2022 - FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
3190040000 - Contratação por tempo determinado	10.000,00
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	
10031 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.122.0102.2022.2022 - FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
3390300000 - Material de consumo	339.198,13
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
10031 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0102.2021.2021 - AGENTES COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ACS	
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	120.000,00
16040000 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate as endemias	
10031 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0102.2020.2020 - FUNCIONAMENTO DA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF	
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	36.600,00
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
10031 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.305.0102.2059.2059 - FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	30.802,00
16040000 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate as endemias	
10031 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0102.2057.2057 - INCENTIVO PARA AS AÇÕES ESTRATÉGICAS	
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	30.000,00
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
10031 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.302.0102.2076.2076 - ATENÇÃO À SAÚDE DA POPULAÇÃO PARA PROCEDIMENTOS NO MAC	
3390300000 - Material de consumo	15.000,00
16003110 - CUSTEIO SUS FEDERAL - TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS	
10031 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.302.0102.2076.2076 - ATENÇÃO À SAÚDE DA POPULAÇÃO PARA PROCEDIMENTOS NO MAC	
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	2.101,00
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
10031 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0102.2017.2017 - PROGRAMA DE ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE - APS	
3390300000 - Material de consumo	4.000,00
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	

10031 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.301.0102.2017.2017 - PROGRAMA DE ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE - APS		
3390300000 - Material de consumo		1.000,00
16003110 - CUSTEIO SUS FEDERAL - TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS		
10031 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.305.0102.2059.2059 - FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE		
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física		8.000,00
16040000 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate as endemias		
10031 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.305.0102.2059.2059 - FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE		
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física		5.000,00
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde		
10031 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.305.0102.2059.2059 - FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE		
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica		3.500,00
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde		
10031 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.302.0102.2076.2076 - ATENÇÃO À SAÚDE DA POPULAÇÃO PARA PROCEDIMENTOS NO MAC		
3390300000 - Material de consumo		1.300,00
16210000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual		
10031 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.122.0102.0007.0007 - TRANSFERÊNCIAS À CONSÓRCIOS PÚBLICOS VOLTADOS À SAÚDE		
3371700000 - Rateio pela participação em consórcio público (I)		14.870,00
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos		
10031 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.122.0102.0007.0007 - TRANSFERÊNCIAS À CONSÓRCIOS PÚBLICOS VOLTADOS À SAÚDE		
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica		10.000,00
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos		
10031 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.302.0102.2063.2063 - MANUTENÇÃO DA UNIDADE MISTA DE SAÚDE FRANCISCA PEREIRA MARIZ		
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil		6.830,00
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos		
10031 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.302.0102.2063.2063 - MANUTENÇÃO DA UNIDADE MISTA DE SAÚDE FRANCISCA PEREIRA MARIZ		
3190130000 - OBRIGACOES PATRONAIS - INSS		14.300,00
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos		
10031 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.305.0102.2059.2059 - FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE		
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica		7.389,00
16040000 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate as endemias		
10031 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.302.0102.2076.2076 - ATENÇÃO À SAÚDE DA POPULAÇÃO PARA PROCEDIMENTOS NO MAC		
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica		246.206,00
16003120 - CUSTEIO SUS FEDERAL - TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE EMENDAS PARLAMENTARES DE BANCADA		
10031 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.301.0102.2017.2017 - PROGRAMA DE ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE - APS		
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica		58.199,00
16003110 - CUSTEIO SUS FEDERAL - TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS		
10031 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.301.0102.2017.2017 - PROGRAMA DE ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE - APS		
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica		2.000,00
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde		
10031 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.302.0102.2063.2063 - MANUTENÇÃO DA UNIDADE MISTA DE SAÚDE FRANCISCA PEREIRA MARIZ		
3390300000 - Material de consumo		6.590,00
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos		
10031 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.302.0102.2063.2063 - MANUTENÇÃO DA UNIDADE MISTA DE SAÚDE FRANCISCA PEREIRA MARIZ		
4490520000 - Equipamentos e material permanente		14.920,00
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos		
10031 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.301.0102.2057.2057 - INCENTIVO PARA AS AÇÕES ESTRATÉGICAS		
3190130000 - OBRIGACOES PATRONAIS - INSS		15.551,78
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde		
10031 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.301.0102.2017.2017 - PROGRAMA DE ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE - APS		
4490520000 - Equipamentos e material permanente		39.000,00
26210000 - Controle dos recursos originários de transferências do Fundo Estadual de Saúde, referentes ao Sistema Único de Saúde (SUS).		
10031 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.122.0102.2022.2022 - FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
3390300000 - Material de consumo		8.500,00
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos		

10031 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.301.0102.2020.2020 - FUNCIONAMENTO DA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF		
3390300000 - Material de consumo		162.140,00
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde		
10031 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.302.0102.2076.2076 - ATENÇÃO À SAÚDE DA POPULAÇÃO PARA PROCEDIMENTOS NO MAC		
3390300000 - Material de consumo		31.000,00
16003120 - CUSTEIO SUS FEDERAL - TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE EMENDAS PARLAMENTARES DE BANCADA		
10031 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.301.0102.2017.2017 - PROGRAMA DE ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE - APS		
3390300000 - Material de consumo		32.300,00
16003120 - CUSTEIO SUS FEDERAL - TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE EMENDAS PARLAMENTARES DE BANCADA		
10031 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.305.0102.2059.2059 - FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE		
3190130000 - OBRIGACOES PATRONAIS - INSS		15.000,00
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde		
10031 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.305.0102.2059.2059 - FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE		
3190040000 - Contratação por tempo determinado		25.000,00
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde		
11001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS		
15.452.0122.1063.1063 - CONSTRUÇÃO E/OU RECUPERAÇÃO DE CALÇADAS NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO		
4490510000 - Obras e instalações		220,00
17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses dos Estados		
11001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS		
15.122.0122.1051.1051 - CONSTRUÇÃO DE NOVA SEDE PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS		
4490510000 - Obras e instalações		3.000,00
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União		
11001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS		
15.122.0021.2038.2038 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS		
3190130000 - OBRIGACOES PATRONAIS - INSS		47.300,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos		
12001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE		
18.122.0022.2045.2045 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE		
3190040000 - Contratação por tempo determinado		10.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos		
12001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE		
18.122.0022.2045.2045 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE		
3190130000 - OBRIGACOES PATRONAIS - INSS		42.400,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos		
12001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE		
18.542.0022.2008.2008 - HABITOS AMBIENTAIS NAS ESCOLAS		
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica		5.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos		
12001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE		
18.122.0022.2045.2045 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE		
3390140000 - Diárias - civil		9.780,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos		
12001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE		
18.542.0022.2008.2008 - HABITOS AMBIENTAIS NAS ESCOLAS		
4490520000 - Equipamentos e material permanente		5.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos		
12001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE		
18.542.0022.2085.2085 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DA COLETA SELETIVA DE LIXO		
3390300000 - Material de consumo		5.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos		
12001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE		
18.542.0022.2085.2085 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DA COLETA SELETIVA DE LIXO		
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física		5.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos		
12001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE		
18.122.0022.2045.2045 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE		
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil		34.005,99
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos		
12001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE		
18.122.0022.2045.2045 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE		
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica		9.600,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos		
14001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO		
13.122.0023.2083.2083 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO		
3190130000 - OBRIGACOES PATRONAIS - INSS		28.816,00

15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
14001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	
13.392.0023.2093.2093 - COFINANCIAMENTO FEDERAL DESTINADO AO SETOR CULTURAL - LEI PAULO GUSTAVO	
3390310000 - Premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas e outras	856,00
17160000 - Transferências destinadas ao setor cultural - LC nº 195/2022 - ART. 8º - Demais setores da cultura	
14001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	
13.392.0023.2093.2093 - COFINANCIAMENTO FEDERAL DESTINADO AO SETOR CULTURAL - LEI PAULO GUSTAVO	
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	2.300,00
17150000 - Transferências destinadas ao setor cultural - LC nº 195/2022 - ART. 5º - Audiovisual	
14001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	
13.122.0023.2083.2083 - MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	
4490520000 - Equipamentos e material permanente	8.100,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
14001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	
13.392.0107.2084.2084 - APOIO AOS EVENTOS CULTURAIS DO MUNICÍPIO	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	5.230,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
14001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	
13.122.0023.2083.2083 - MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	23.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
14001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	
13.392.0107.2084.2084 - APOIO AOS EVENTOS CULTURAIS DO MUNICÍPIO	
3350410000 - Contribuições	17.997,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
14001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	
13.392.0107.2084.2084 - APOIO AOS EVENTOS CULTURAIS DO MUNICÍPIO	
3350410000 - Contribuições	2.300,00
15001001 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	
14001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	
13.392.0107.2084.2084 - APOIO AOS EVENTOS CULTURAIS DO MUNICÍPIO	
3390480000 - Outros auxílios financeiros a pessoas físicas	3.072,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
14001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	
13.392.0107.2084.2084 - APOIO AOS EVENTOS CULTURAIS DO MUNICÍPIO	
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	12.690,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
14001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	
13.392.0107.2084.2084 - APOIO AOS EVENTOS CULTURAIS DO MUNICÍPIO	
3390310000 - Premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas e outras	2.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
14001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	
13.392.0023.2093.2093 - COFINANCIAMENTO FEDERAL DESTINADO AO SETOR CULTURAL - LEI PAULO GUSTAVO	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	4.600,00
17150000 - Transferências destinadas ao setor cultural - LC nº 195/2022 - ART. 5º - Audiovisual	
TOTAL	2.758.595,52

Publicado por:
Maria Das Vitorias Pereira
Código Identificador:9218DB43

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0036/2024 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024.

Remanejar valores do Orçamento do exercício de 2024 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS/RN, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei e de conformidade com o que faculta os arts. 36º e 37º, da Lei Nº 1000 de 12 de julho de 2023.

DECRETA:

Art. 1.º Ficam autorizadas as modificações orçamentárias no montante total de R\$891.100,00 (OITOCENTOS E NOVENTA E UM MIL CEM REAIS), constante do Quadro de Detalhamento de Despesa do orçamento desta Prefeitura, para reforço das dotações orçamentárias especificadas no Anexo I, deste Decreto.

Art. 2.º Os recursos necessários às modificações orçamentárias de que trata o artigo anterior são oriundos das anulações, de iguais importância, discriminadas no Anexo II, deste Decreto.

Art. 3.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 02 de dezembro de 2024.

ROGÉRIO SOARES

Prefeito

Anexo I

08031 - FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA		
12.361.0110.2012.2012 - FUNC DO FUNDO DE MAN. E DES. DA EDUC. BÁSICA E DE VAL. DOS PROF. DA EDUC. - ENS FUND 70%		
3190040000 - Contratação por tempo determinado		90.000,00
15401070 - FUNDEB 70% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos		
08031 - FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA		
12.361.0110.2012.2012 - FUNC DO FUNDO DE MAN. E DES. DA EDUC. BÁSICA E DE VAL. DOS PROF. DA EDUC. - ENS FUND 70%		
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil		801.100,00
15401070 - FUNDEB 70% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos		
TOTAL		891.100,00

Anexo II

08001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
12.361.0110.2058.2058 - FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA SALÁRIO EDUCAÇÃO - QSE		
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica		198.100,00
15500000 - Transferência do Salário-Educação		
08001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
12.361.0110.1008.1008 - CONSTRUÇÃO AMPLIAÇÃO E/OU REFORMA DE QUADRAS EM UNIDADES DE ENSINO		
4490510000 - Obras e instalações		363.000,00
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União		
08001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
12.122.0018.2016.2016 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
3190130000 - OBRIGACOES PATRONAIS - INSS		10.000,00
15001001 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos		
10031 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.122.0102.2022.2022 - FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil		255.000,00
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos		
10031 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.301.0102.2027.2027 - NÚCLEO DE APOIO MULTIPROFISSIONAL		
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil		9.400,00
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde		
10031 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.301.0102.2027.2027 - NÚCLEO DE APOIO MULTIPROFISSIONAL		
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica		7.000,00
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde		
10031 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.301.0102.2057.2057 - INCENTIVO PARA AS AÇÕES ESTRATÉGICAS		
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil		10.000,00
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde		
10031 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.302.0102.2076.2076 - ATENÇÃO À SAÚDE DA POPULAÇÃO PARA PROCEDIMENTOS NO MAC		
4490520000 - Equipamentos e material permanente		5.000,00
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde		
10031 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.305.0102.2059.2059 - FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE		
3190130000 - OBRIGACOES PATRONAIS - INSS		1.000,00
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde		
10031 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.302.0102.2063.2063 - MANUTENÇÃO DA UNIDADE MISTA DE SAÚDE FRANCISCA PEREIRA MARIZ		
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil		22.600,00
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos		
10031 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.122.0102.2022.2022 - FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
3190160000 - Outras despesas variáveis - pessoal civil		10.000,00

15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	
TOTAL	891.100,00

Publicado por:
Maria Das Vitorias Pereira
Código Identificador:9FA86A6E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 6º BIMESTRE DE 2024 - ANEXO IX

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL (REGRA DE OURO)			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
BIMESTRE 6/2024			
RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)			Em Reais
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	SALDO NÃO REALIZADO
	(a)	(b)	(c) = (a – b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	2.900.000,00	2.900.000,00	-
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	SALDO NÃO EXECUTADO
	(d)	(e)	(f) = (d – e)
DESPESAS DE CAPITAL	9.880.328,32	9.015.842,11	864.486,21
Investimentos	7.891.022,87	7.026.536,66	864.486,21
Inversões Financeiras	-	-	-
Amortização da Dívida	1.989.305,45	1.989.305,45	-
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte			-
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras			-
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	9.880.328,32	9.015.842,11	864.486,21
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA			
REGRA DE OURO (III) = (II – I)	6.980.328,32	6.115.842,11	864.486,21
ROGERIO SOARES	MARIA DAS VITÓRIAS PEREIRA		
Prefeito Municipal	Contadora CRC-RN 005231/O-7		

Publicado por:
Maria Das Vitorias Pereira
Código Identificador:09C57EFF

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ

GABINETE DO PREFEITO
LEI ORDINÁRIA Nº 1.449, DE 24 DE JANEIRO DE 2025.

SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO

Praça Prefeito Manoel Paulino dos Santos Filho, nº 228, Centro, CEP: 59343-000, Telefone: (84) 3472.3900

CNPJ 08.086.662/0001-38

pmjs.gabinete@gmail.com

TERMO DE SANÇÃO e PROMULGAÇÃO

A **PREFEITA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ-RN**, no uso de suas atribuições (art. 48, caput, e art. 65, inciso III, da Lei Orgânica Municipal), não identificando qualquer inconstitucionalidade, seja de natureza formal ou material, bem como inexistindo dispositivos contrários ao interesse público, decide **SANZIONAR** e **PROMULGAR** o Projeto de Lei nº 002/2025 do Poder Executivo do Município de Jardim do Seridó, que **“Dispõe sobre o vencimento do Magistério do Município de Jardim do Seridó/RN, e dá outras providências”**, aprovado pela Câmara Municipal de Jardim do Seridó-RN, o qual terá a seguinte numeração: Lei Ordinária nº 1.449. Publique-se a Lei Ordinária nº 1.449 no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, a fim de garantir a população o conhecimento sobre a existência da nova lei.

Município de Jardim do Seridó-RN, 24 de janeiro de 2025.

SILVANA AZEVEDO DA COSTA

Prefeita Municipal

LEI ORDINÁRIA Nº 1.449, DE 24 DE JANEIRO DE 2025.

Dispõe sobre o vencimento do Magistério do Município de Jardim do Seridó/RN, e dá outras providências.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE ME SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, SANCIONO E MANDO PROMULGAR A SEGUINTE LEI.**CAPÍTULO I****DO VENCIMENTO DO MAGISTÉRIO MUNICIPAL****Art. 1º.** Os vencimentos do Magistério Municipal passam a vigorar conforme o ANEXO I da presente Lei, sofrendo reajuste setorial no percentual de 6,27% (seis vírgula vinte e sete por cento), que se efetivará a partir de janeiro de 2025.

§ 1º. O percentual de aplicação será sobre o vencimento básico do cargo referente ao mês de dezembro de 2024.

§ 2º. Ficam respeitadas as progressões causadas pelo plano de cargo e salários do Magistério Municipal.

§ 3º. O reajuste de que trata este artigo terá efeito retroativo a 1º de janeiro de 2025.

CAPÍTULO II**DISPOSIÇÕES FINAIS****Art. 2º.** As despesas decorrentes desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.**Art. 3º.** A presente lei entra em vigor na data de sua publicação, devendo ser observada a previsão contida no art. 1º, § 3º, desta Lei.**Art. 4º.** Ficam revogadas as disposições em contrário.**Centro Cultural de Múltiplo Uso Prefeito Pedro Izidro de Medeiros, em Jardim do Seridó/RN, 24 de janeiro de 2025.****SILVANA AZEVEDO DA COSTA**

Prefeita Municipal

ANEXO I			
REFERÊNCIA	NÍVEL/SIGLA	VALOR ATUAL	REAJUSTE 6,27%
A	P.I	R\$ 2.939,00	R\$ 3.123,28
	P.II	R\$ 3.232,92	R\$ 3.435,62
	P.III	R\$ 3.717,86	R\$ 3.950,97
	P. IV	R\$ 4.833,22	R\$ 5.136,26
	P.V	R\$ 7.249,81	R\$ 7.704,37
B	P.I	R\$ 2.997,79	R\$ 3.185,75
	P. II	R\$ 3.297,57	R\$ 3.504,33
	P..III	R\$ 3.792,21	R\$ 4.029,98
	P. IV	R\$ 4.929,87	R\$ 5.238,97
	P.V	R\$ 7.394,82	R\$ 7.858,48
C	P.I	R\$ 3.057,77	R\$ 3.249,49
	P.II	R\$ 3.363,54	R\$ 3.574,43
	P.III	R\$ 3.868,07	R\$ 4.110,60
	P. IV	R\$ 5.028,50	R\$ 5.343,79
	P.V	R\$ 7.542,75	R\$ 8.015,68

D	P.I	R\$ 3.118,91	R\$ 3.314,47
	P.II	R\$ 3.430,83	R\$ 3.645,94
	P.III	R\$ 3.945,42	R\$ 4.192,80
	P.IV	R\$ 5.129,04	R\$ 5.450,63
	P.V	R\$ 7.693,56	R\$ 8.175,95
E	P.I	R\$ 3.181,28	R\$ 3.380,75
	P.II	R\$ 3.499,42	R\$ 3.718,83
	P.III	R\$ 4.024,33	R\$ 4.276,66
	P.IV	R\$ 5.231,63	R\$ 5.559,65
	P.V	R\$ 7.847,44	R\$ 8.339,47
F	P.I	R\$ 3.244,92	R\$ 3.448,38
	P.II	R\$ 3.569,40	R\$ 3.793,20
	P.III	R\$ 4.104,81	R\$ 4.362,18
	P.IV	R\$ 5.336,25	R\$ 5.670,83
	P.V	R\$ 8.004,38	R\$ 8.506,25
G	P.I	R\$ 3.309,82	R\$ 3.517,35
	P.II	R\$ 3.640,79	R\$ 3.869,07
	P.III	R\$ 4.186,92	R\$ 4.449,44
	P.IV	R\$ 5.442,99	R\$ 5.784,27
	P.V	R\$ 8.164,50	R\$ 8.676,41
H	P.I	R\$ 3.376,03	R\$ 3.587,71
	P.II	R\$ 3.713,63	R\$ 3.946,47
	P.III	R\$ 4.270,67	R\$ 4.538,44
	P.IV	R\$ 5.551,87	R\$ 5.899,97
	P.V	R\$ 8.327,81	R\$ 8.849,96
I	P.I	R\$ 3.443,55	R\$ 3.659,46
	P.II	R\$ 3.787,87	R\$ 4.025,37
	P.III	R\$ 4.356,07	R\$ 4.629,20
	P.IV	R\$ 5.662,89	R\$ 6.017,95
	P.V	R\$ 8.494,35	R\$ 9.026,95
J	P.I	R\$ 3.512,41	R\$ 3.732,64
	P.II	R\$ 3.863,63	R\$ 4.105,88
	P.III	R\$ 4.443,17	R\$ 4.721,76
	P.IV	R\$ 5.776,11	R\$ 6.138,27
	P.V	R\$ 8.664,19	R\$ 9.207,43

Publicado por:

Luana Maria Dantas Dos Santos
Código Identificador:DC37E0A1

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 2.094, DE 24 DE JANEIRO DE 2025.

SECRETARIA DO GABINETE DA PREFEITA

Praça Prefeito Manoel Paulino dos Santos Filhos, 228, Centro – CEP59343-000–Fones: (84)3472.3900–Fax:(84)3472.3902

CNPJ 08.086.662/0001-38

secretariadogabinete@outlook.com

DECRETO Nº 2.094, DE 24 DE JANEIRO DE 2025.

SÚMULA: Abre crédito adicional suplementar no orçamento do município de Jardim do Seridó, no valor de R\$ 41.200,00 (quarenta e um mil, duzentos reais) para os fins que se especifica

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas por Lei, e **CONSIDERANDO** o dispositivo constitucional presente no inciso II, art. 167, que veda a realização de despesas ou a assunção de obrigações diretas que excedam os créditos orçamentários ou adicionais; **CONSIDERANDO** o art. 60 da Lei nº 4.320/1964 que traz a vedação de realização de despesa sem prévio empenho; **CONSIDERANDO** o inciso IV, art. 37 da Lei Complementar nº 101/2000, que veda a assunção de obrigação, sem autorização orçamentária, com fornecedores para pagamento a posteriori de bens e serviços; **CONSIDERANDO** a autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar, prevista pelo inciso I, art. 5º da Lei Municipal nº 1.400/2023, de 19 de dezembro de 2023; **CONSIDERANDO** o limite de 20% para abertura de créditos adicionais suplementares, trazido pelo dispositivo legal citado anteriormente; **CONSIDERANDO** a solicitação feita pelo Instituto de Previdência do Município de Jardim do Seridó – JARDIMPREV, por meio do ofício nº 011/2025.

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao orçamento vigente (Exercício de 2024) do Município de Jardim do Seridó, conforme o anexo único constante do presente Decreto, no valor de R\$ 41.200,00 (quarenta e um mil, duzentos reais).

I – As dotações que sofrerão suplementação estarão identificadas no anexo a este decreto por: **Anexo I (Acréscimo)**.

Art. 2º. Constitui fonte de recursos necessários à abertura deste crédito suplementar, a anulação total ou parcial de dotação orçamentária no valor de R\$ 41.200,00 (quarenta e um mil, duzentos reais), conforme previsão constante no art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

I – As dotações que serão utilizadas como fonte para suplementação, estarão identificadas no anexo a este decreto por: **Anexo II (Redução)**.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 22/01/2025.

Centro Cultural de Múltiplo Uso Prefeito Pedro Izidro de Medeiros, em Jardim do Seridó/RN, 24 de janeiro de 2025.

SILVANA AZEVEDO DA COSTA

Prefeita Municipal

MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ									
PRAÇA PREFEITO MANOEL PAULINO DOS SANTOS FILHO, 228, CENTR								Elaboração de Crédito	
CNPJ: 08.086.662/0001-38									
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil									
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status	
9	22/01/2025	114.005/2025	Anulação de Dotação Suplementar		41.200,00	22/01/2025	DECRETO: 2.094	PUBLICADO	
Justificativa: REFORÇO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA FAZER FRENTE AS DESPESAS COM INSUFICIENCIA DE CREDITOS ORÇAMENTÁRIOS INICIALM									
Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor				
Anexo I (Acréscimo)									
29.001 Instituto de Prev do Município de Jardim do Seridó									
2923 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO JARDIMPREV									
Nº Solic.: 1 Acrescentar									
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA									
18020000 0001									
Total:									
Anexo II (Redução)									
29.001 Instituto de Prev do Município de Jardim do Seridó									
2925 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES PREVIDENCIÁRIAS DO JARDIMPREV									
Nº Solic.: 1 Reduzir									
3.1.90.01 APOSENTADORIAE REFORMAS									
18001111 0001									
Total:									

Publicado por:

Luana Maria Dantas Dos Santos
Código Identificador: A6EBE963

GABINETE DO PREFEITO COTAÇÃO DE PREÇOS

O Município de Jardim do Seridó/RN, através da Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Pesca, vem por meio deste, convocar todos os interessados para apresentar cotação de preços para valor de referência para uma licitação futura, o objeto: **“REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE DESOBSTRUÇÃO, REVESTIMENTO, LIMPEZA E TESTE DE VAZÃO DE POÇO ARTESIANO TUBULAR PROFUNDO DO ABATEDOURO PÚBLICO DE JARDIM DO SERIDÓ/RN”**.

E-mail para envio das propostas: semamapjardim@gmail.com

OBJETO: “Registro de preço para contratação de empresa especializada para execução de serviços de desobstrução, revestimento, limpeza e teste de vazão de poço artesiano tubular profundo do abatedouro público de jardim do seridó/rn”.

TEMPO PARA ENVIO DAS PROPOSTAS: 01 (UM) DIA ÚTIL

PESQUISADO: _____

CNPJ: ____-____-____/____-____

ENDEREÇO: _____

CONTATOS: () ____-____. **E-MAIL:** _____

LOTE 01: SERVIÇOS DE DESOBSTRUÇÃO, REVESTIMENTO, LIMPEZA E TESTE DE VAZÃO DE POÇO ARTESIANO TUBULAR PROFUNDO DO ABATEDOURO PÚBLICO.					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Desobstrução de 1 (um) poço artesiano tubular de 41 (Quarenta e um) metros de profundidade	SVÇ	1		
02	Revestimento de tubo PVC 125X125	UND	7		
03	Teste de vazão e limpeza em poços tubulares	SVÇ	1		

Cidade/Estado, data.

Carimbo e assinatura do representante da empresa

Publicado por:
Luana Maria Dantas Dos Santos
Código Identificador:2AB78268

**SETOR DE COMPRAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
COTAÇÃO DE PREÇO - MATERIAIS ENDEMIAS**

O Município de Jardim do Seridó/RN através da Secretaria Municipal de Saúde solicita pesquisa mercadológica para a deflagração de preço do seguinte objeto: **A aquisição de materiais para a manutenção das atividades do Setor de Combate às Endemias de Jardim do Seridó/RN.**

O PRAZO PARA PREENCHIMENTO E ENVIO DA PROPOSTA É DE 2 (DOIS) DIAS ÚTEIS CONTADOS A PARTIR DA DATA DE PUBLICAÇÃO.

OBS.: AS EMPRESAS PODERÃO SOLICITAR O TERMO DE REFERÊNCIA PELO E-MAIL PARA OBSERVAR AS EXIGÊNCIAS PARA A EXECUÇÃO DO OBJETO.

E-mail para contato: smsjardimdoseridocompras@outlook.com

MODELO PARA PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

OBJETO: A aquisição de materiais para a manutenção das atividades do Setor de Combate às Endemias de Jardim do Seridó/RN.

PROPONENTE: _____

CNPJ: ____/____-____

ENDEREÇO: _____

CONTATOS: () ____ - ____ **E-MAIL:** _____

Item	Descrição	Medida de Forn.	Quant.	R\$ Unit.	R\$ Total
1	BICO 0,5 UTILIZADO NO PULVERIZADOR COSTAL MOTORIZADO STIHL SR 420	Unidade	05		
2	CAIXA DE FILTRO REF. RC 203, UTILIZADO PARA RESPIRADOR SEMI FACIAL CG306	Caixa	10		
3	CLORETO DE CETAMINA 10% COM 10 ML (ANESTÉSICO)	Frasco	50		
4	CLORETO DE POTÁSSIO 19,1% COM 10 ML	Frasco	50		
5	CLORIDRATO DE XILAZINA 2% COM 10 ML (SEDATIVO, ANALGÉSICO E MIORRELAXANTE). SOLUÇÃO INJETÁVEL.	Frasco	50		
6	ESCALA COM 02 METROS DE TAMANHO	Unidade	20		
7	LANTERNA COM 12 LEDS	Unidade	50		
8	MANGUEIRA FLEXIVEL PVC PULVERIZADOR JACTO COSTAL 1230970	Unidade	06		
9	PESCA-LARVA (DE CORES DIFERENTES)	Unidade	100		
10	PIPETAS CONTA-GOTAS, PARA COLETA DE LARVAS	Unidade	100		
11	PULVERIZADOR COSTAL, COM CAPACIDADE PARA 18 LITROS	Unidade	02		
12	REGISTRO COMPLETO LP 601, UTILIZADO NA BOMBA JACTO	Unidade	10		
13	VELA DE IGNIÇÃO STIHL PARA PULVERIZADOR SR 420 COSTAL	Unidade	05		
14	RESPIRADOR SEMIFACIAL CG 306	Unidade	10		
15	ÓCULOS DE PROTEÇÃO	Unidade	20		
16	RATICIDA BLOCO / BROMADIOLONE 0,005% CX 8 UND	Caixa	10		

Cidade/UF, ____/____/2024.

Nome do proponente

CPF ou CNPJ

Publicado por:
Nataly Inêz Fernandes Dos Santos
Código Identificador:71DEFE4C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTU

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E CONTROLE ORÇAMENTARIO
7-OP CREDITO D CAPITAL

MUNICIPIO DE JUCURUTU		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo das Receitas de Operações de Crédito e Despesa de Capital		Exercício: 2024 -	
Bimestre: 6/2024			
RREO - Anexo 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)			
Receitas	Previsão Atualizada	Receitas Realizadas	Saldo a Realizar
	(a)	(b)	(c) = (a - b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO¹ (I)	30.157.500,00	7.041.980,34	23.115.519,66
Despesas	Dotação	Despesas	Saldo não
	Atualizada	Empenhadas	Executado
	(d)	(e)	(f) = (d - e)
DESPESAS DE CAPITAL	34.460.998,58	12.978.081,45	21.482.917,13
Investimentos	32.321.534,24	10.877.512,94	21.444.021,30
Inversões Financeiras	700,00	0,00	700,00
Amortização da Dívida	2.138.764,34	2.100.568,51	38.195,83
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	34.460.998,58	12.978.081,45	21.482.917,13
Resultado para Apuração da Regra de Ouro	(d - a)	(e - b)	(f - c)
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II - I)	4.303.498,58	5.936.101,11	-1.632.602,53

¹ Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III

Prefeito Municipal	Secretário Municipal De Finanças	Contador	Controlador
IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA	GUTEMBERG DIAS SOARES	EVERALDO DE LIMA NOBREGA	REOMAN ARAÚJO CABRAL
###.555.994-##	###.043.084-##	###.822.234-##	###.582.494-##
Prefeito Municipal	Secretário De Finanças	Contador	Controlador

Publicado por:
Everaldo de Lima Nobrega
Código Identificador:38565EAD

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO 2 DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

MUNICIPIO DE LAGOA DE PEDRAS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida		Exercício: 2024		
3º Quadrimestre/2024				
RGF - Anexo 2 (LRF, art 55, inciso I, alínea "b")				
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2024		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	17.471.886,66	17.166.249,09	33.937.920,70	16.517.663,62
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	17.471.886,66	17.166.249,09	33.937.920,70	16.517.663,62
Emprestimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	17.471.886,66	17.166.249,09	33.937.920,70	16.517.663,62

De Tributos	5.701.663,13	5.701.663,13	11.403.326,26	5.701.663,13
De Contribuições Previdenciárias	10.725.802,05	10.431.089,75	20.500.962,23	9.826.344,07
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	1.044.421,48	1.033.496,21	2.033.632,21	989.656,42
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) - Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	-1.633.514,42	-1.045.799,16	-914.928,48	-2.742.759,31
Disponibilidade de Caixa	-1.633.514,42	-1.045.799,16	-914.928,48	-2.742.759,31
Disponibilidade de Caixa Bruta	1.831.349,13	943.808,53	2.601.816,53	734.101,32
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	2.096.811,56	1.508.708,16	2.635.922,96	2.960.786,17
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	1.368.051,99	480.899,53	880.822,05	516.074,46
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I - II)	19.105.401,08	18.212.048,25	34.852.849,18	19.260.422,93
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	32.202.545,53	33.040.450,46	34.777.475,06	34.392.746,02
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	952.240,00	952.240,00	1.670.000,00	1.350.000,00
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	31.250.305,53	32.088.210,46	33.107.475,06	33.042.746,02
% DA DC SOBRE A RCL AJUSTADA (I/VI)	55,90	53,49	102,50	49,98
% DA DCL SOBRE A RCL AJUSTADA (III/VI)	59,32	56,75	100,21	56,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	37.500.366,64	38.505.852,55	39.728.970,07	39.651.295,22
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <%>	33.750.329,97	34.655.267,30	35.756.073,06	35.686.165,70
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2024		
		Até o 1º	Até o 2º	Até o 3º
		Quadrimestre	Quadrimestre	Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RP NÃO PROCESSADO	1.390.982,52	683.210,59	1.226.263,85	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00

GUILHERME AFFONSO MELO AMÂNCIO DA SILVA	GEORGE MIGUEL GUEDES DUARTE	MARGARIDA FREIRE DE OLIVEIRA	KATUISCIA BRAGA ALBINO FERREIRA
###056.754-##	###213.244-##	###600.354-##	###743.564-##
Prefeito	Contador	Secretária De Finanças	Controladora

Publicado por:
Ruzem Raimundo Modesto da Silva
Código Identificador:49756F7D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO ANEXO 3 DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		Exercício: 2024		
Demonstrativo das Garantias e Contragarantias				
3º Quadrimestre/2024				
RGF - Anexo 3 (LRF, art 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, S 1º)				
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2024		
		Até o 1º	Até o 2º	Até o 3º
		Quadrimestre	Quadrimestre	Quadrimestre
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	32.202.545,53	33.040.450,46	34.777.475,06	34.392.746,02
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	952.240,00	952.240,00	1.670.000,00	1.350.000,00
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	31.250.305,53	32.088.210,46	33.107.475,06	33.042.746,02
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V / VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	6.875.067,22	7.059.406,30	7.283.644,51	7.269.404,12
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <%>	6.187.560,49	6.353.465,67	6.555.280,06	6.542.463,71
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2024		
		Até o 1º	Até o 2º	Até o 3º
		Quadrimestre	Quadrimestre	Quadrimestre
AOS ESTADOS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:				

GUILHERME AFFONSO MELO AMÂNCIO DA SILVA ###.056.754-## Prefeito	GEORGE MIGUEL GUEDES DUARTE ###.213.244-## Contador	MARGARIDA FREIRE DE OLIVEIRA ###.600.354-## Secretária De Finanças	KATIUSCIA BRAGA ALBINO FERREIRA ###.743.564-## Controladora
--	--	---	--

Publicado por:
Ruzem Raimundo Modesto da Silva
Código Identificador:5BC967F8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO 4 DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo das Operações de Crédito		Exercício: 2024	
3º Quadrimestre/2024			
RGF - Anexo 4 (LRF, art 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")			
OPERAÇÃO DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO		
	No Quadrimestre de Referência	de	Até o Quadrimestre de Referência(a)
Mobiliária	0,00		0,00
Interna	0,00		0,00
Externa	0,00		0,00
Contratual	0,00		0,00
Interna	0,00		0,00
Empréstimos	0,00		0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00		0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00		0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, §1º)	0,00		0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (I)	0,00		0,00
Externa	0,00		0,00
Empréstimos	0,00		0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00		0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00		0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, §1º)	0,00		0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (II)	0,00		0,00
TOTAL (III)	0,00		0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	34.392.746,02	0,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	1.350.000,00	0,00	
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	33.042.746,02	0,00	
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00	
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00	
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	5.286.839,36	16,00	
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	4.758.155,43	14,40	
OPERAÇÃO DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00	
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	2.312.992,22	7,00	
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO		
	No Quadrimestre de Referência	de	Até o Quadrimestre de Referência(a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00		0,00
Tributos	0,00		0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00		0,00
FGTS	0,00		0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00		0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00		0,00

GUILHERME AFFONSO MELO AMÂNCIO DA SILVA ###.056.754-## Prefeito	GEORGE MIGUEL GUEDES DUARTE ###.213.244-## Contador	MARGARIDA FREIRE DE OLIVEIRA ###.600.354-## Secretária De Finanças	KATIUSCIA BRAGA ALBINO FERREIRA ###.743.564-## Controladora
--	--	---	--

Publicado por:
Ruzem Raimundo Modesto da Silva
Código Identificador:0CFB4DEF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO 6 DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - PODER EXECUTIVO

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		Exercício: 2024	
Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - PODER EXECUTIVO			
3º Quadrimestre/2024			
LRF, art 48 - Anexo 6			
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE		
Receita Corrente Líquida	34.392.746,02		
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	33.042.746,02		
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	30.989.998,62		
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA	
Despesa Total com Pessoal - DTP	17.376.854,45	56,07	
Limite Máximo (inciso I, II e III, art. 20 da LRF)	16.734.599,25	54,00	
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF)	15.897.869,29	51,30	
Limite de Alerta (inciso II do parágrafo 1º do art. 59 da LRF)	15.061.139,33	48,60	
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA	
Dívida Consolidada Líquida	19.260.422,93	56,00	

Limite Definido por Resolução do Senado Federal	39.651.295,22	120,00
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	7.269.404,12	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	5.286.839,36	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	2.312.992,22	7,00
RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	0,00	-5.421.722,36

GUILHERME AFFONSO MELO AMÂNCIO DA SILVA	GEORGE MIGUEL GUEDES DUARTE	MARGARIDA FREIRE DE OLIVEIRA	KATIUSCIA BRAGA ALBINO FERREIRA
###056.754-##	###213.244-##	###600.354-##	###743.564-##
Prefeito	Contador	Secretária De Finanças	Controladora

Publicado por:
Ruzem Raimundo Modesto da Silva
Código Identificador:329EF458

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO 4 DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias		Exercício: 2024			
Bimestre: 6/2024					
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)					
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS					
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)			
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00			
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00			
Ativo	0,00	0,00			
Inativo	0,00	0,00			
Pensionista	0,00	0,00			
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00			
Ativo	0,00	0,00			
Inativo	0,00	0,00			
Pensionista	0,00	0,00			
Receita Patrimonial	0,00	0,00			
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00			
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00			
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00			
Receita de Serviços	0,00	0,00			
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00			
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00			
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)1	0,00	0,00			
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00			
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00			
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00			
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00			
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00			
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00			
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA				
VALOR	0,00				
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA				
VALOR	0,00				
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS				
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00				
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00				
Outros Aportes para o RPPS	0,00				
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00				
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	SALDO ATUAL				
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre			
	(a)	(b)			

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)					
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00			
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00			
Ativo	0,00	0,00			
Inativo	0,00	0,00			
Pensionista	0,00	0,00			
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00			
Ativo	0,00	0,00			
Inativo	0,00	0,00			
Pensionista	0,00	0,00			
Receita Patrimonial	0,00	0,00			
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00			
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00			
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00			
Receita de Serviços	0,00	0,00			
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00			
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00			
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00			
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00			
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00			
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00			
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00			
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00			
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS				
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00				
Recursos para Formação de Reserva	0,00				
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	SALDO ATUAL				
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				
ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS					
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)		
Receitas Correntes	0,00		0,00		
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	0,00		0,00		
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Despesas Correntes (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII+XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	SALDO ATUAL				
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)		
Contribuições dos Servidores	0,00		0,00		
Demais Receitas Previdenciárias	0,00		0,00		
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	0,00		0,00		
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
GUILHERME AFFONSO MELO AMÂNCIO DA SILVA	MARGARIDA FREIRE DE OLIVEIRA	GEORGE MIGUEL GUEDES DUARTE		KATIUSCIA BRAGA ALBINO FERREIRA	
###.056.754-##	###.600.354-##	###.213.244-##		###.743.564-##	
Prefeito	Secretária De Finanças	Contador		Controladora	

Publicado por:
Ruzem Raimundo Modesto da Silva
Código Identificador:378AA6EF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO 9 DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESA DE CAPITAL

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Demonstrativo das Receitas de Operações de Crédito e Despesa de Capital		Exercício: 2024 -	
Bimestre: 6/2024			
RREO - Anexo 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)			
Receitas	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas (b)	Saldo a Realizar (c) = (a - b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO¹ (I)	0,00	0,00	0,00

Despesas	Dotação Atualizada (d)	Despesas Empenhadas (e)	Saldo não Executado (f) = (d - e)
DESPESAS DE CAPITAL	2.092.506,00	1.904.070,23	188.435,77
Investimentos	1.100.005,00	949.847,19	150.157,81
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	992.501,00	954.223,04	38.277,96
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	2.092.506,00	1.904.070,23	188.435,77
Resultado para Apuração da Regra de Ouro	(d - a)	(e - b)	(f - c)
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II - I)	2.092.506,00	1.904.070,23	188.435,77
1 Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III			

GUILHERME AFFONSO MELO AMÂNCIO DA SILVA	MARGARIDA FREIRE DE OLIVEIRA	GEORGE MIGUEL GUEDES DUARTE	KATIUSCIA BRAGA ALBINO FERREIRA
###056.754-##	###600.354-##	###213.244-##	###743.564-##
Prefeito	Secretária De Finanças	Contador	Controladora

Publicado por:
Ruzem Raimundo Modesto da Silva
Código Identificador:517E169B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO 8 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		Exercício: 2024
Bimestre: 6/2024		
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	596.801,00	1.165.858,07
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	12.609,00	0,00
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	5.509,00	10.320,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	230.238,00	252.693,43
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	348.445,00	902.844,64
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	23.215.085,00	20.918.021,96
2.1- Cota-Parte FPM	20.273.163,00	18.276.933,90
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	19.012.358,00	16.566.669,17
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	1.260.805,00	1.710.264,73
2.2- Cota-Parte ICMS	2.810.649,00	2.496.444,27
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	3.285,00	4.959,48
2.4- Cota-Parte ITR	848,00	1.828,70
2.5- Cota-Parte IPVA	127.140,00	137.855,61
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	23.811.886,00	22.083.880,03
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	4.390.856,00	3.841.550,71
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	1.562.115,50	1.679.418,56
FUNDEB		
FUNDEB - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	11.636.628,00	7.880.797,24
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	8.621.158,00	7.788.390,39
6.1.1- Principal	8.568.183,00	7.780.407,40
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	52.975,00	7.982,99
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	93.000,00	0,00
6.2.1- Principal	93.000,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	2.903.000,00	0,00
6.3.1- Principal	2.903.000,00	0,00
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	19.470,00	92.406,85
6.4.1- Principal	19.470,00	92.406,85
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)	4.177.327,00	3.938.856,69

FUNDEB - RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	0,00
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	0,00
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00

9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)

7.880.797,24

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	9.134.658,00	8.698.090,57	8.698.090,57	8.576.311,08	0,00
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	6.228.572,00	6.067.577,29	6.067.577,29	5.997.102,50	0,00
10.1.1- Educação Infantil	1.064.734,00	1.005.494,41	1.005.494,41	974.337,87	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	4.770.558,00	4.674.231,60	4.674.231,60	4.634.913,35	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	393.280,00	387.851,28	387.851,28	387.851,28	0,00
10.1.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	2.906.086,00	2.630.513,28	2.630.513,28	2.579.208,58	0,00
10.2.1- Educação Infantil	412.560,00	369.624,72	369.624,72	328.018,90	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	2.490.006,00	2.260.888,56	2.260.888,56	2.251.189,68	0,00
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	3.520,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)	INSC. EM REST. A PAG. NÃO PROC.SEM DISP. DE CX.7 (h)	DESPESAS LIQUIDADAS / EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (I)
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	8.698.090,57	8.698.090,57	8.576.311,08	0,00	0,00	817.293,33
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	8.556.931,88	8.556.931,88	8.435.152,39	0,00	0,00	768.541,49
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	29.206,21	29.206,21	29.206,21	0,00	0,00	29.206,21
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	111.952,48	111.952,48	111.952,48	0,00	0,00	19.545,63
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	6.067.577,29	6.067.577,29	5.997.102,50	0,00	0,00	0,00
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	29.206,21	29.206,21	29.206,21	0,00	0,00	0,00
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	29.117,30	29.117,30	29.117,30	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal ²	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO(k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)
15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	5.451.873,27	6.067.577,29	6.067.577,29	77,91
16- PERCENTUAL DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL (INDICADOR IEI)	0,00	29.206,21	29.206,21	0,00
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	0,00	29.117,30	29.117,30	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit) ³	VALOR PERMITIDO(n)	VALOR MÁXIMO APLICADO(o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE(p)	VR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO(q)	% NÃO APLICADO(r)
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	788.079,72	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior) ³	VLR. SUPERÁVIT PERMITIDO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO EXERCÍCIO ANTERIOR(t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLIC. ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE NO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)	DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS		3.200.333,00	2.916.077,38	2.916.077,38	2.665.690,34	0,00
20.1- Educação Infantil		259.300,00	222.560,14	222.560,14	220.433,44	0,00
20.2- Ensino Fundamental		2.583.655,00	2.500.311,76	2.500.311,76	2.266.718,87	0,00

20.3- Educação de Jovens e Adultos	11.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.5- Administração Geral	345.478,00	193.205,48	193.205,48	178.538,03	0,00
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação) 6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	12.334.991,00	11.614.167,95	11.614.167,95	11.242.001,42	0,00
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	1.736.594,00	1.597.679,27	1.597.679,27	1.522.790,21	0,00
21.1.1- Creche	9.000,00	7.958,26	7.958,26	7.958,26	0,00
21.1.1.2- Pré-escola	1.727.594,00	1.589.721,01	1.589.721,01	1.514.831,95	0,00
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	10.598.397,00	10.016.488,68	10.016.488,68	9.719.211,21	0,00

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL		VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = (L20(d ou e))		2.916.077,38
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)		3.841.550,71
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)		0,00
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO ATUAL = L19(x)		0,00
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS		0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(a)f) + L30.2(a)f)		95.499,15
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 - 25 - 26 - 27)		6.662.128,94

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5	VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	5.520.970,01	6.662.128,94	30,17

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE 8	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	710.756,29	615.257,14	186.145,14	95.499,15	429.112,00
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	507.117,14	495.417,14	152.260,14	11.700,00	343.157,00
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	203.639,15	119.840,00	33.885,00	83.799,15	85.955,00
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.022.848,00	1.200.481,92
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	741.020,00	970.610,65
31.1.1- Salário-Educação	174.288,00	523.324,75
31.1.2- PDDE	4.132,00	0,00
31.1.3- PNAE	216.563,00	175.800,00
31.1.4 - PNATE	143.562,00	117.419,54
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	202.475,00	154.066,36
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	281.828,00	229.871,27
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção) 6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	1.404.216,00	1.107.538,70	1.107.538,70	1.042.517,27	0,00
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	144.484,00	107.158,15	107.158,15	107.158,15	0,00
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	754.361,00	654.296,74	654.296,74	646.296,74	0,00
32.3- ENSINO MÉDIO	231.000,00	226.765,60	226.765,60	226.765,60	0,00
32.4- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	7.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	30.710,00	6.240,97	6.240,97	6.240,97	0,00
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	20.500,00	3.112,71	3.112,71	3.112,71	0,00
32.8- OUTRAS	215.961,00	109.964,53	109.964,53	52.943,10	0,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	13.739.207,00	12.721.706,65	12.721.706,65	12.284.518,69	0,00
33.1- Despesas Correntes	13.411.576,00	12.403.344,34	12.403.344,34	11.977.156,38	0,00
33.1.1- Pessoal Ativo	10.169.768,00	9.742.038,54	9.742.038,54	9.615.441,69	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	3.241.808,00	2.661.305,80	2.661.305,80	2.361.714,69	0,00
33.2- Despesas de Capital	327.631,00	318.362,31	318.362,31	307.362,31	0,00
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	327.631,00	318.362,31	318.362,31	307.362,31	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA		FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023		63,80	25.552,08
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)		7.880.797,24	523.324,75
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)		8.610.196,08	272.316,16

37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	(729.335,04)	276.560,67
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	1.635.200,00	2.154,83
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	902.061,73	272.300,00
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	3.803,23	551.015,50
1 Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspondem ao disposto na legislação.		
2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.		
3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.		
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.		
5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.		
6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.		
7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.		
8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores		
9 Nesta coluna não devem ser informados valores inferiores a 0 (zero).		
10 Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.		

GUILHERME AFFONSO MELO AMÂNCIO DA SILVA	MARGARIDA FREIRE DE OLIVEIRA	GEORGE MIGUEL GUEDES DUARTE	KATIUSCIA BRAGA ALBINO FERREIRA
###056.754-##	###600.354-##	###213.244-##	###743.564-##
Prefeito	Secretária De Finanças	Contador	Controladora

Publicado por:
Ruzem Raimundo Modesto da Silva
Código Identificador:2BFD9B2E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO 6 - DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal		Exercício: 2024
Bimestre: 6/2024		
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)		
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2024
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)		RECEITAS REALIZADAS
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	597.066,00	1.174.087,28
IPTU	12.609,00	0,00
ISS	230.238,00	252.693,43
ITBI	5.509,00	10.320,00
IRRF	348.445,00	902.844,64
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	265,00	8.229,21
Receitas de Contribuições	242.626,00	375.666,00
Receita Patrimonial	205.711,00	122.615,15
Aplicações Financeiras (II)	190.454,00	108.562,91
Outras Receitas Patrimoniais	15.257,00	14.052,24
Transferências Correntes	38.957.991,65	32.659.044,81
Cota-Parte do FPM	16.470.692,00	14.963.600,27
Cota-Parte do ICMS	2.248.520,00	1.997.155,61
Cota-Parte do IPVA	101.712,00	110.284,66
Cota-Parte do ITR	678,00	1.463,03
Transferências da LC 61/1989	2.628,00	3.967,68
Transferências do FUNDEB	11.583.653,00	7.872.814,25
Outras Transferências Correntes	8.550.108,65	7.709.759,31
Demais Receitas Correntes	78.209,00	61.332,78
Outras Receitas Financeiras(III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	78.209,00	61.332,78
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	39.891.149,65	34.284.183,11
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	1.943.456,00	687.306,00
Operações de Crédito (VIII)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	1.943.456,00	687.306,00
Convênios	1.238.581,00	287.306,00
Outras Transferências de Capital	704.875,00	400.000,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias(XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	1.943.456,00	687.306,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	41.834.605,65	34.971.489,11
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	41.834.605,65	34.971.489,11

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2024				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)

DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	39.932.553,65	34.639.466,15	34.639.466,15	32.597.018,34	1.044.274,40	880.304,96	879.724,96
Pessoal e Encargos Sociais	22.181.521,06	20.187.945,49	20.187.945,49	19.970.221,82	12.414,54	224.221,23	224.221,23
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	17.751.032,59	14.451.520,66	14.451.520,66	12.626.796,52	1.031.859,86	656.083,73	655.503,73
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	39.932.553,65	34.639.466,15	34.639.466,15	32.597.018,34	1.044.274,40	880.304,96	879.724,96
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	2.092.506,00	1.904.070,23	1.904.070,23	1.893.070,23	42.188,80	5.420,89	5.420,89
Investimentos	1.100.005,00	949.847,19	949.847,19	938.847,19	42.188,80	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	992.501,00	954.223,04	954.223,04	954.223,04	0,00	5.420,89	5.420,89
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	1.100.005,00	949.847,19	949.847,19	938.847,19	42.188,80	0,00	0,00
RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	41.032.558,65	35.589.313,34	35.589.313,34	33.535.865,53	1.086.463,20	880.304,96	879.724,96
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	41.032.558,65	35.589.313,34	35.589.313,34	33.535.865,53	1.086.463,20	880.304,96	879.724,96
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa + XXXIIb + XXXIIc)]							-530.564,58
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIa - (XXXIIa + XXXIIb + XXXIIc)]							-530.564,58
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO							VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência							505.074,24

JUROS NOMINAIS	VALOR CORRENTE	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	108.562,91	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	0,00	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	-422.001,67	
ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2023 (a)	Até o Bimestre/2024 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	17.471.886,66	16.517.663,62
DEDUÇÕES (XL)	-1.633.514,42	-2.742.759,31
Disponibilidade de Caixa	-1.633.514,42	-2.742.759,31
Disponibilidade de Caixa Bruta	1.831.349,13	734.101,32
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	2.096.811,56	2.960.786,17
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	1.368.051,99	516.074,46
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	19.105.401,08	19.260.422,93
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)	-155.021,85	
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	1.018.693,54	
AJUSTE METODOLÓGICO	VALOR CORRENTE	
VARIAÇÃO DO SALDO RPP = (XLIV) = (XLIIb - XLIIa)	863.974,61	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XLIX)	0,00	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV + XLVI + XLVII + XLVIII)] +/- (XLIX)	708.952,76	
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	600.389,85	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00	

GUILHERME AFFONSO MELO AMÂNCIO DA SILVA	MARGARIDA FREIRE DE OLIVEIRA	GEORGE MIGUEL GUEDES DUARTE	KATIUSCIA BRAGA ALBINO FERREIRA
###.056.754-##	###.600.354-##	###.213.244-##	###.743.564-##
Prefeito	Secretária De Finanças	Contador	Controladora

Publicado por:
Ruzem Raimundo Modesto da Silva
Código Identificador:BC97A1EB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO 6 - DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal	Exercício: 2024
Bimestre: 6/2024	

RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)		
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2024 RECEITAS REALIZADAS
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	40.081.603,65	34.392.746,02
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	597.066,00	1.174.087,28
IPTU	12.609,00	0,00
ISS	230.238,00	252.693,43
ITBI	5.509,00	10.320,00
IRRF	348.445,00	902.844,64
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	265,00	8.229,21
Receitas de Contribuições	242.626,00	375.666,00
Receita Patrimonial	205.711,00	122.615,15
Aplicações Financeiras (II)	190.454,00	108.562,91
Outras Receitas Patrimoniais	15.257,00	14.052,24
Transferências Correntes	38.957.991,65	32.659.044,81
Cota-Parte do FPM	16.470.692,00	14.963.600,27
Cota-Parte do ICMS	2.248.520,00	1.997.155,61
Cota-Parte do IPVA	101.712,00	110.284,66
Cota-Parte do ITR	678,00	1.463,03
Transferências da LC 61/1989	2.628,00	3.967,68
Transferências do FUNDEB	11.583.653,00	7.872.814,25
Outras Transferências Correntes	8.550.108,65	7.709.759,31
Demais Receitas Correntes	78.209,00	61.332,78
Outras Receitas Financeiras(III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	78.209,00	61.332,78
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	39.891.149,65	34.284.183,11
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	1.943.456,00	687.306,00
Operações de Crédito (VIII)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	1.943.456,00	687.306,00
Convênios	1.238.581,00	287.306,00
Outras Transferências de Capital	704.875,00	400.000,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias(XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	1.943.456,00	687.306,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	41.834.605,65	34.971.489,11
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	41.834.605,65	34.971.489,11

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2024				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	39.932.553,65	34.639.466,15	34.639.466,15	32.597.018,34	1.044.274,40	880.304,96	879.724,96
Pessoal e Encargos Sociais	22.181.521,06	20.187.945,49	20.187.945,49	19.970.221,82	12.414,54	224.221,23	224.221,23
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	17.751.032,59	14.451.520,66	14.451.520,66	12.626.796,52	1.031.859,86	656.083,73	655.503,73
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	39.932.553,65	34.639.466,15	34.639.466,15	32.597.018,34	1.044.274,40	880.304,96	879.724,96
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	2.092.506,00	1.904.070,23	1.904.070,23	1.893.070,23	42.188,80	5.420,89	5.420,89
Investimentos	1.100.005,00	949.847,19	949.847,19	938.847,19	42.188,80	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	992.501,00	954.223,04	954.223,04	954.223,04	0,00	5.420,89	5.420,89
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	1.100.005,00	949.847,19	949.847,19	938.847,19	42.188,80	0,00	0,00
RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	41.032.558,65	35.589.313,34	35.589.313,34	33.535.865,53	1.086.463,20	880.304,96	879.724,96
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	41.032.558,65	35.589.313,34	35.589.313,34	33.535.865,53	1.086.463,20	880.304,96	879.724,96
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIIa - (XXXIIa + XXXIIb + XXXIIc)]							-530.564,58
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa + XXXIIIb + XXXIIIc)]							-530.564,58
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO							VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência							505.074,24

JUROS NOMINAIS		VALOR CORRENTE
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)		108.562,91
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)		0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)		-422.001,67
ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2023 (a)	Até o Bimestre/2024 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	17.471.886,66	16.517.663,62
DEDUÇÕES (XL)	-1.633.514,42	-2.742.759,31
Disponibilidade de Caixa	-1.633.514,42	-2.742.759,31
Disponibilidade de Caixa Bruta	1.831.349,13	734.101,32
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	2.096.811,56	2.960.786,17
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	1.368.051,99	516.074,46
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	19.105.401,08	19.260.422,93
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)		-155.021,85
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL		VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência		1.018.693,54
AJUSTE METODOLÓGICO		VALOR CORRENTE
VARIAÇÃO DO SALDO RPP = (XLIV) = (XLIIb - XLIIa)		863.974,61
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)		0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)		0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)		0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)		0,00
OUTROS AJUSTES (XLIX)		0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV + XLVI + XLVII + XLVIII)] +/- (XLIX)		708.952,76
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (L) = (L) - (XXXVI - XXXVII)		600.389,85
INFORMAÇÕES ADICIONAIS		PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS		0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais		0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		0,00

GUILHERME AFFONSO MELO AMÂNCIO DA SILVA	MARGARIDA FREIRE DE OLIVEIRA	GEORGE MIGUEL GUEDES DUARTE	KATIUSCIA BRAGA ALBINO FERREIRA
###.056.754-##	###.600.354-##	###.213.244-##	###.743.564-##
Prefeito	Secretária De Finanças	Contador	Controladora

Publicado por:
Ruzem Raimundo Modesto da Silva
Código Identificador:4FCE77C2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO 11 DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Demonstrativo da Receita de Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
		Exercício: 2024	
Bimestre: 6/2024			
RREO - Anexo 11 (LRF, § 1º art. 53, inciso III)			
Receitas	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas (b)	Saldo (c) = (a - b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	0,00	0,00

Despesas	Dotação Atualizada (d)	Despesas Empenhadas (e)	Despesas Líquidas	Despesas Pagas (f)	Despesas Inscritas em Restos a Pagar não Processados	Pagamento de Restos a Pagar (g)	Saldo (h) = (d - e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SALDO FINANCEIRO A APLICAR	2023 (i)	2024 (j) = (Ib - (II f + II g))			Saldo Atual (k) = (III i + III j)		
Valor (III)	0,00	0,00			0,00		

GUILHERME AFFONSO MELO AMÂNCIO DA SILVA	MARGARIDA FREIRE DE OLIVEIRA	GEORGE MIGUEL GUEDES DUARTE	KATIUSCIA BRAGA ALBINO FERREIRA
###.056.754-##	###.600.354-##	###.213.244-##	###.743.564-##
Prefeito	Secretária De Finanças	Contador	Controladora

Publicado por:
Ruzem Raimundo Modesto da Silva
Código Identificador:5FDE25E5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO 13 DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS

MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo das Parcerias Público Privadas		Exercício: 2024	
Bimestre: 6/2024			
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)			
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2024	
		No Bimestre	Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	Exercício Anterior	Exercício Corrente	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-Dependentes (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

GUILHERME AFFONSO MELO AMÂNCIO DA SILVA	MARGARIDA FREIRE DE OLIVEIRA	GEORGE MIGUEL GUEDES DUARTE	KATIUSCIA BRAGA ALBINO FERREIRA
###.056.754-##	###.600.354-##	###.213.244-##	###.743.564-##
Prefeito	Secretária De Finanças	Contador	Controladora

Publicado por:
Ruzem Raimundo Modesto da Silva
Código Identificador:7F97C988

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO 14 DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária	Exercício: 2024
Bimestre: 6/2024	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	39.854.940,00
Previsão Atualizada	42.025.059,65
Receitas Realizadas	35.080.052,02
Déficit Orçamentário	1.463.484,36
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00
DESPESAS	
Dotação Inicial	39.854.940,00
Dotação Atualizada	42.025.059,65
Despesas Empenhadas	36.543.536,38
Despesas Liquidadas	36.543.536,38
Despesas Pagas	34.490.088,57
Superávit Orçamentário	0,00
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	36.543.536,38
Despesas Liquidadas	36.543.536,38
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	34.392.746,02
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	33.042.746,02
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	30.989.998,62
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES E DO SISTEMA DE	Até o Bimestre
PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Sistema de Proteção Social dos Militares - Inativos e Pensionistas	
Receitas Realizadas	0,00
Despesas Empenhadas	0,00
Despesas Liquidadas	0,00
Despesas Pagas	0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00

RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de	Resultado Apurado			
	Metas Fiscais da LDO	Até o Bimestre			
	(a)	(b)	% em Relação à Meta (b/a)		
Resultado Primário (Sem RPPS) - Acima da Linha	505.074,24	-530.564,58			-105,04
Resultado Nominal (Sem RPPS) - Abaixo da Linha	1.018.693,54	-155.021,85			-15,21
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento	Pagamento	Saldo	
	Até o Bimestre		Até o Bimestre	a Pagar	
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	2.096.811,56	103.590,00	1.086.463,20	906.758,36	
Poder Executivo	2.084.397,02	103.590,00	1.074.048,66	906.758,36	
Poder Legislativo	12.414,54	0,00	12.414,54	0,00	
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	1.390.982,52	505.256,67	885.145,85	580,00	
Poder Executivo	1.390.982,52	505.256,67	885.145,85	580,00	
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL	3.487.794,08	608.846,67	1.971.609,05	907.338,36	
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado	Limite Constitucional Anual			
	Até o Bimestre	% Mínimo a		% Aplicado	
		Aplicar no Exercício	Até o Bimestre		
Mínimo Anual de <18% /25%> das Rec. de Impostos na Manut. e Desenvolvimento do Ensino	6.662.128,94	25,00	30,17		
Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	6.067.577,29	70,00	77,91		
Percentual Complementação da União ao FUNDEB - (VAAT) Vinculado à Educação Infantil	29.206,21	0,00	0,00		
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	29.117,30	15,00	0,00		
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado no Exercício	Saldo não realizado			
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00			
Despesa de Capital Líquida	1.904.070,23	188.435,77			
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício	
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)					
Receitas Previdenciárias					
Despesas Previdenciárias					
Resultado Previdenciário					
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)					
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensões e Inativos Militares					
Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas com Pensões e Inativos	0,00	0,00	0,00	0,00	
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado no Exercício	Saldo a Realizar			
Receita de Alienação de Ativos	0,00	0,00			
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00			
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado	Limite Constitucional Anual			
	Até o Bimestre	% Mínimo a		% Aplicado	
		Aplicar no Exercício	Até o Bimestre		
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	6.820.855,02	15,00	33,47		
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADOS DE PPP	Valor Apurado no	Exercício Corrente			
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00				
GUILHERME AFFONSO MELO AMÂNCIO DA SILVA	MARGARIDA FREIRE DE OLIVEIRA	GEORGE MIGUEL GUEDES DUARTE	KATIUSCIA BRAGA ALBINO FERREIRA		
###.056.754-##	###.600.354-##	###.213.244-##	###.743.564-##		
PREFEITO	SECRETÁRIA DE FINANÇAS	CONTADOR	CONTROLADORA		

Publicado por:
Ruzem Raimundo Modesto da Silva
Código Identificador: 18E875CA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO 10 DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Demonstrativo da Projeção Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores				Exercício: 2024
Bimestre: 6/2024				
RREO - Anexo 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)				
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)				
Exercício	Receitas Previdenciárias (a)	Despesas Previdenciárias (b)	Resultado Previdenciário (c) = (a) - (b)	Saldo Financeiro do Exercício (d) = ("d" exerc. Anterior) + c
2024	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00
FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)				
Exercício	Receitas Previdenciárias (a)	Despesas Previdenciárias (b)	Resultado Previdenciário (c) = (a) - (b)	Saldo Financeiro do Exercício (d) = ("d" exerc. Anterior) + c
2024	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00

GUILHERME AFFONSO MELO AMÂNCIO DA SILVA	MARGARIDA FREIRE DE OLIVEIRA	GEORGE MIGUEL GUEDES DUARTE	KATIUSCIA BRAGA ALBINO FERREIRA
###.056.754-##	###.600.354-##	###.213.244-##	###.743.564-##
Prefeito	Secretária De Finanças	Contador	Controladora

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SALGADASECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025 *REPUBLICADO POR INCORREÇÃO.

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025

*Republicado por incorreção.

Estabelece normas para o processo seletivo para a função de Diretor(a) e vice-diretor(a) Escolar nas Escolas Municipais de Educação Infantil, de Ensino Fundamental e Educação de Jovens e Adultos da Rede Municipal de Ensino de Lagoa Salgada/RN.**A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE LAGOA SALGADA-RN, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município, Lei Complementar Municipal nº 03/2022, pelo Plano Nacional de Educação - PNE e Plano Municipal de Educação do Município de Lagoa Salgada /RN – PME, Meta 19, torna público pelo presente Edital as normas para a realização do processo seletivo de profissionais da Educação municipal, para a função de DIRETOR (A) E VICE-DIRETOR(A) ESCOLAR.****1 DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS****1.1** Compreende-se como processo de seleção: inscrição, análise de documentos e currículo, entrevista, avaliação de títulos, comprovação dos requisitos, assinatura de termo de compromisso.**1.2** A coordenação e execução de todas as etapas são de responsabilidade da Comissão Organizadora do Processo Seletivo.**1.3** As vagas serão destinadas às seguintes unidades escolares:

EDUCAÇÃO INFANTIL			
Escola	Local	Vaga	
		Diretor(a)	Vice-Diretor(a)
Creche Municipal Delzuite Maria Soares da Costa	Centro	01	01
ENSINO FUNDAMENTAL – Anos Iniciais e Finais			
Escola Municipal Presidente Café Filho	Rua Antonio José Sales-Centro	01	01
Escola Municipal Maria das Dores de Brito	Avenida Genezio tomaz	01	01
Escola Municipal Francisco Paulino	Rua Maria Xavier de Lima	01	01
Escola Municipal Patricia Carla	Conjunto Felizbela	01	01
Escola Municipal Santo Antonio	Sítio Santa Maria	01	01
Escola Municipal Doutor Crezo Bezerra	Sítio Parelhas	01	01
Escola Municipal Presidente Castelo Branco	Sítio Cajueiro	01	01
Escola Municipal Rui Barbosa	Sítio São Mateus	01	01
Centro de Ensino Rural Maria Dolores de Mendonça Xavier/EM José Bonifácio	Sítio Logradouro	01	0

2 DAS FUNÇÕES E ATRIBUIÇÕES**2.1- No âmbito da gestão pedagógica:**

Analisar as metas de melhoria de sua unidade escolar, considerando informações de fluxo e desempenho escolar a partir do uso de avaliações internas e externas em larga escala;

Analisar os indicadores educacionais da unidade escolar e utilizá-los para embasar intervenções pedagógicas;

Gerenciar, coordenar e acompanhar o trabalho dos diversos profissionais que atuam no estabelecimento de ensino, como: professores, coordenadores administrativos ou pedagógicos e demais funcionários;

Zelar pela garantia do desenvolvimento das competências da Base Nacional Comum Curricular (BNCC), da Formação Geral Básica e da Parte Diversificada do currículo escolar, bem como as habilidades dispostas no documento Curricular do Estado do Rio Grande do Norte, assegurando a aplicação dos fundamentos, dos princípios e dos conceitos do projeto político pedagógico (PPP);

Validar o Programa de Ações Pedagógicas elaborado pelo Supervisor Escolar, de forma a garantir a melhoria do processo de ensino-aprendizagem de todos os Estudantes com equidade;

Conduzir a elaboração, execução e avaliação da proposta pedagógica do estabelecimento de ensino, propondo as alterações necessárias ao melhor ajustamento dessa proposta à realidade local, mobilizando toda a comunidade escolar e garantindo que o processo seja democrático até o fim;

Corresponsabilizar-se pelo apoio ao corpo docente, na busca pelos resultados do processo ensino- aprendizagem tendo como foco a equidade;

Ser parceiro dos coordenadores administrativo e pedagógico na gestão da aprendizagem dos estudantes;

Mobilizar a comunidade escolar para a elaboração e a implementação do Plano de Ação Anual da unidade escolar, assim como, de projetos e ações socioeducativas e culturais de iniciativa interna e de órgãos externos que contribuam para a melhoria do processo de ensino-aprendizagem;

Apresentar à comunidade escolar os resultados das avaliações internas e externas, buscando, coletivamente, estratégias de melhoria da aprendizagem com equidade;

Desenvolver ações de articulação com a Secretaria Municipal de Educação e outros setores;

Identificar as necessidades da instituição e buscar soluções junto às comunidades internas, externas e à Secretaria de Educação;

Apresentar relatórios e indicadores de resultados da unidade escolar à Secretaria Municipal de Educação ao final de cada bimestre/ semestre/ano letivo (mapeamento);

Promover ações para recuperação de estudantes com baixo rendimento ao longo de todo o ano letivo (recuperação paralela e contínua);

Fomentar projetos desenvolvidos na unidade escolar que contribuam para a melhoria do processo de ensino- aprendizagem e para o engajamento dos estudantes e de toda a equipe escolar;

Assegurar o cumprimento dos dias letivos, estabelecidos em calendário, das horas aulas atribuídas ao professor e das respectivas competências curriculares, seguindo normativa legal;

Viabilizar as condições adequadas para o funcionamento pleno da unidade escolar quanto à efetividade do processo de ensino-aprendizagem e à participação da comunidade;

Promover a formação continuada da equipe técnico-pedagógica, em especial dos professores, em articulação com a coordenação pedagógica municipal;

Coordenar as ações de articulação da escola com as famílias e a comunidade, mantendo a comunicação com os pais e atendendo-os quando necessário;

Incentivar e acompanhar o protagonismo dos estudantes;

Cumprir a legislação educacional vigente e as diretrizes e normas emanadas da Secretaria Municipal de Educação, do Conselho Municipal de Educação e do Ministério da Educação;

Participar de reuniões convocadas pela Secretaria Municipal de Educação;

Divulgar as publicações oficiais junto à comunidade escolar, tomando as providências necessárias para sua implementação;

Incentivar e apoiar a implantação de projetos e iniciativas inovadoras, provendo material e o espaço necessário para o seu desenvolvimento;

Acompanhar o cotidiano da sala de aula e o avanço na aprendizagem dos estudantes e executar o plano de trabalho e outras atividades que lhes forem atribuídas.

2.2 No âmbito da **gestão administrativa e financeira**:

Administrar os recursos materiais e financeiros do estabelecimento de ensino, ouvindo o Conselho Escolar, prestando conta à comunidade, segundo os princípios e normas da gestão democrática, definida na regulamentação da Rede Municipal de Ensino;

Manter atualizado o cadastramento dos bens móveis e imóveis, zelando, em conjunto com a comunidade escolar, por sua conservação;

Zelar pela conservação e melhoria das instalações físicas e dos equipamentos do estabelecimento de ensino, mantendo a escola limpa e organizada, garantindo a sua integridade;

Zelar pelo patrimônio público e pelos recursos didático-pedagógicos;

Monitorar, sistematicamente, os serviços de alimentação quanto às exigências sanitárias, aos padrões nutricionais e à organização na distribuição do alimento;

Garantir espaços para as reuniões da equipe escolar;

Fiscalizar a execução dos serviços de limpeza e de vigilância, nas dependências e espaços de circulação, de todos os servidores lotados na unidade escolar que tenham esta incumbência;

Monitorar os registros, em Livro de Ata, e tomar providências cabíveis com relação às situações atípicas do cotidiano escolar;

Viabilizar as condições adequadas para o funcionamento pleno da unidade escolar quanto às instalações físicas;

Articular e elaborar, de modo participativo e democrático, junto ao Conselho Escolar, a ata de prioridades do Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE, zelando pelo cumprimento das prioridades estabelecidas;

Zelar pela transparência e eficiência na execução dos recursos federais e na prestação de contas, submetendo-a ao Conselho Escolar, cumprindo os prazos estabelecidos;

Responsabilizar-se pelo monitoramento da frequência de todos os servidores lotados na unidade escolar, bem como, pela atualização e preservação dos dados referentes à situação funcional dos servidores;

Viabilizar e incentivar a utilização dos equipamentos e espaços escolares;

Enviar comunicados informativos a toda a comunidade escolar;

Coordenar técnica e administrativamente as atividades de organização e funcionamento da unidade escolar;

Zelar pela integridade, preservação e organização do acervo documental da unidade escolar;

Zelar pela atualização e fidedignidade dos dados inseridos no Censo Escolar;

Zelar pelo cumprimento de todos os prazos estabelecidos pela Secretaria Municipal de Educação no que concerne às atividades sob sua responsabilidade;

Outras atribuições que lhes forem conferidas.

2.3 No âmbito da gestão de pessoas e do relacionamento com a comunidade escolar:

Prezar pelo bom relacionamento entre os membros da equipe escolar, garantindo um ambiente agradável;

Tomar providências cabíveis com relação a situações atípicas do cotidiano escolar, observadas nos diversos espaços escolares, tais como: desvio de conduta, dificuldade de relacionamento, sinais de agressão, indisciplina, entre outros;

Responsabilizar-se pela gestão de pessoas, de todos os profissionais da instituição, viabilizando as condições adequadas para o funcionamento pleno da unidade escolar quanto ao relacionamento interpessoal;

Relacionar-se com os demais profissionais da unidade escolar de forma cordial, colaborativa e solícita, apresentando dinamismo e espírito de liderança;

Viabilizar o engajamento e o comprometimento das pessoas, contribuindo para que o ambiente seja harmônico;

Socializar junto à comunidade escolar as diretrizes e normas emanadas da Secretaria Municipal de Educação e do Conselho Municipal de Educação;

Articular-se com as famílias e a comunidade, criando processos de integração da sociedade com a unidade escolar;

Coordenar, com o Conselho Escolar, o processo de estudo do Regimento Escolar, a elaboração e a divulgação das normas de convivência, junto à comunidade escolar;

Interagir com os familiares/responsáveis pelo estudante, com a comunidade, com as lideranças locais, com as instituições públicas e privadas para a promoção de parcerias que possibilitem a consecução das ações da unidade de ensino, no modelo da corresponsabilidade;

Mobilizar a comunidade escolar para a avaliação, a adesão e a implementação do Plano de Ação Anual da unidade escolar, assim como, de projetos e ações socioeducativas e culturais de iniciativa interna e de órgãos externos que contribuam para o processo de ensino-aprendizagem;

Outras atribuições que lhes forem conferidas.

3 DOS REQUISITOS

3.1 São requisitos para a inscrição neste processo de seleção:

Ter formação em nível superior.

Não estar em período probatório;

Não incorra processo administrativo disciplinar por descumprimento de dever funcional ou violação de proibições, verificado no seu histórico funcional;

Ter experiência em atividades educacionais pedagógicas em rede de ensino pública de, no mínimo, 06 (seis) meses ininterrupto, desde que não esteja cumprindo estágio probatório.

Ter curso de aperfeiçoamento em Gestão Escolar, com programa de curso que contemple as dimensões da Gestão Educacional, com carga horária mínima de 40h.

3.2 É condição para designação da função de Diretor Escolar a apresentação das certidões elencadas a seguir, que serão entregues à Comissão responsável pelo Processo Seletivo::

Certidões Negativas da Justiça Estadual e Justiça Federal do Rio Grande do Norte, no âmbito Criminal;

Certidão negativa criminal da Justiça Eleitoral;

Certidão negativa de quitação eleitoral da Justiça Eleitoral;

Certidão negativa da Justiça Militar da União, acompanhada de comprovação de reservista para o candidato do sexo masculino;

4 DAS FUNÇÕES GRATIFICADAS E DA JORNADA DE TRABALHO

4.1 Os profissionais selecionados para o cargo de diretor e vice-diretor escolar por meio deste edital ficarão sujeitos ao Regime Integral de Dedicção ao Serviço, podendo ser convocado sempre que houver interesse da administração, de acordo com o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de XXXXXXXXXXXX (Lei Complementar nº XXXXXXXXXXXX).

5 DA INSCRIÇÃO

5.1 Para fins de inscrição os interessados deverão comparecer no dia 28 de janeiro de 2025, **das 8h às 14h, a sede da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, localizada na Rua Pedro Justino Freire, S/N , Centro, Lagoa Salgada/RN.**

5.2 No ato da inscrição os candidatos deverão entregar **ENVELOPE IDENTIFICADO** com os documentos abaixo relacionados:

Ficha de inscrição (anexo I)

Cópia de documento pessoal com foto;

Declaração manifestando o interesse em assumir o cargo de Diretor Escolar, (anexo II);

Currículo impresso;

Certificados de cursos autenticados (graduação, especialização, mestrado, doutorado);

Declarações de experiências em atividades educacionais pedagógicas em rede de ensino pública;

Certidões e declarações elencadas no subitem 3.2 deste Edital.

5.3 Não serão aceitas inscrições parciais, incompletas ou fora do prazo.

5.4 É de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato o completo e correto preenchimento dos dados da ficha de inscrição, sendo que não serão admitidas alterações posteriores.

5.5 A Comissão divulgará no site da Prefeitura Municipal de Lagoa Salgada/RN e/ou redes oficiais da Secretaria Municipal de Educação a relação dos candidatos deferidos e indeferidos, participantes do processo seletivo deste Edital, no prazo de (1) um dia útil após a data final de entrega da documentação.

6 DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

6.1 O processo seletivo para a função de Diretor(a) e Vice-Diretor(a) Escolar compreenderá as seguintes etapas:

Inscrição: realizada presencialmente na sede da Secretaria Municipal de Educação no dia 28/01/2025, das 08h às 17h;

Deferimento da inscrição: 28/01/2025, às 18h;

Análise de Documentos e curricular: nos dias 29/01/2025;

Entrevista: dia 30/01/2025, das 8h às 12h e 13h às 17h

Avaliação de Títulos: 30/01/2025

Resultado Final: 30/01/2025.

6.2 A desistência ou não comparecimento do candidato à entrevista implicará em sua eliminação automática.

6.3 Na entrevista a ser realizada pela comissão instituída pela portaria 073/2025, e executora do processo de seleção de Diretor(a) Escolar, cuja pontuação implicará no resultado final, terá caráter classificatório e eliminatório, e serão abordados os seguintes tópicos:

Liderança na gestão ou direção escolar: pontuação de 0 a 3;

Responsabilidade administrativa referente à organização escolar: pontuação de 0 a 3;

Entendimento da gestão democrática na escola: pontuação de 0 a 3;

Entendimento da gestão pedagógica e curricular da escola: pontuação de 0 a 3;

Entendimento sobre a aplicação adequada dos recursos financeiros destinados à escola: pontuação de 0 a 3;

Entendimento sobre a gerência e o zelo do patrimônio da escola: pontuação de 0 a 3;

Conduta ética na relação interpessoal e profissional: pontuação de 0 a 3;

Proatividade na resolução de conflitos: pontuação de 0 a 3.

Apresentação do O Plano de Gestão Escolar, conforme as orientações e tópicos descritos no ANEXO V deste Edital: pontuação de 0 a 3.

6.4 O candidato poderá pontuar de 0 até 3 pontos em cada tópico, podendo totalizar o máximo de 24 pontos, somando todos os itens.

6.5 O candidato que não obtiver pontuação em qualquer dos tópicos listados no ítem 6.3, será eliminado do processo seletivo.

6.6 A avaliação de títulos será feita da seguinte forma:

I - EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	VALOR ATRIBUÍDO
A – Experiência em atividades educacionais pedagógicas em Rede de Ensino Pública de de 01 (um) ano ininterrupto.	1 Ponto por ano, máximo de 3 pontos
II - QUALIFICAÇÃO - Formação acadêmica/Titulação	VALOR ATRIBUÍDO
A – Certificado de Aperfeiçoamento em curso de Gestão Educacional, com carga horária mínima de 40h	3 pontos
B – Graduação	3 pontos
C - Pós-Graduação Lato Sensu em Gestão Escolar ou em áreas afins a educação, com carga horária mínima de 360h.	2 pontos
D - Mestrado em Educação.	3 pontos
E - Doutorado em Educação.	3 pontos

6.7 Para efeito de valor atribuído à contagem de qualificação só será aceito 01 (um) título por formação (Pós-Graduação Lato Sensu em Gestão Escolar ou em áreas afins a educação ou Mestrado em Educação ou Doutorado em Educação).

6.8 O valor atribuído à qualificação, dos Itens A e B, poderão ser somado com o valor atribuído à Pós-Graduação Lato Sensu em Gestão Escolar ou em áreas afins a educação ou Mestrado em Educação ou Doutorado em Educação.

6.9 A pontuação máxima a ser atingida na avaliação de títulos (Experiência Profissional e Qualificação) será de 12 (doze) pontos para Diretor e Vice-Diretor Escolar, de acordo com os critérios de pontuação apresentados neste Edital.

7 DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

7.1 O resultado do processo seletivo será divulgado até o dia 31 de janeiro do corrente ano.

7.2 Da divulgação do resultado o candidato terá o prazo de 01 (um) dia útil para a interposição de recurso, nos termos do ANEXO III.

7.3 A designação para o cargo de Diretor(a) Escolar será realizada pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, a partir do resultado, originado deste processo seletivo.

7.4 O candidato designado assumirá a função pleiteada, em 31 de janeiro de 2024, com efeito retroativo a 06 de Janeiro de 2025.

7.5 O candidato designado assinará o termo de compromisso para exercício da função, no próprio termo de posse e, após a portaria expedida pela autoridade competente.

7.6 Este processo seletivo terá validade de 2 (dois) anos ou 24 (vinte e quatro) meses a partir do início do exercício do cargo.

7.7 A exoneração antes do término do mandato será regida pelo Art. 9º do DECRETO MUNICIPAL DE Nº 003/2022 – GP.

7.8 - Na hipótese de inexistência de candidato devidamente habilitado ao processo de seleção para diretor(a) e vice-diretor(a) escolar, a direção da unidade escolar será indicada pela Secretaria Municipal de Educação e pelo Chefe do Poder Executivo

7.9 A avaliação de desempenho será anual, utilizando-se de relatórios, questionários de avaliação interna, entre outros instrumentos.

7.10 Serão considerados como critérios imprescindíveis para a avaliação de desempenho: comprometimento, assiduidade, relacionamento interpessoal e cumprimento das atribuições pertinentes à função.

7.11 O funcionário que foi submetido a processo administrativo disciplinar ou advertência no exercício de sua função, verificados no seu histórico funcional, não poderá participar deste Processo Seletivo.

7.12 Nenhum candidato poderá alegar desconhecimento das normas contidas neste Edital.

7.13 Os casos omissos serão decididos pela Comissão do Processo Seletivo, formada de acordo com a Portaria nº 073 de Janeiro de 2025.

Lagoa Salgada-RN, 27 de janeiro de 2025.

Secretária Municipal de Educação

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO		
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
Seleção de Profissionais para Função de Diretor Escolar e Vice-Diretor		
NOME COMPLETO (SEM ABREVIATURA)		
CPF	DATA NASCIMENTO	E-MAIL
UNIDADE ESCOLAR PLEITEADA		
FUNÇÃO PLEITEADA		
CONTATO:		
<input type="checkbox"/> Declaro conhecer e concordar com os termos do Edital nº 001/2025 que regulamenta o Processo de Seleção para Diretores das Escolas da Rede Municipal de Ensino.		
Data	Assinatura do Candidato	

ANEXO II**DECLARAÇÃO DE INTERESSE PARA O CARGO DE DIRETOR ou VICE-DIRETOR**

Eu, _____, (nacionalidade) _____, (estado civil) _____, RG _____ CPF _____, declaro ter pleno interesse em assumir o cargo de _____ da Escola _____, localizada no município de Lagoa Salgada/RN.

(Lagoa Salgada/RN _____/Janeiro/2025)

Assinatura

ANEXO III**FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO CONTRA DECISÃO RELATIVA AO RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO PARA OS CARGOS DE DIRETOR ESCOLAR.**

Eu, portador (a) do documento de identidade nº, CPF nº, candidato (a) a uma vaga no processo seletivo para cargo de diretor e vice-diretor escolar apresento recurso junto à Comissão Organizadora do Processo Seletivo, contra decisão da mesma.

A decisão objeto de contestação é

(explicitar a decisão que está contestando).

Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são (limite máximo de 200 palavras):

Indique qual documento baseia a sua contestação:

Assinatura do candidato

Lagoa Salgada/RN _____/Janeiro/2025.

ANEXO IV

FORMULÁRIO DE ENTREGA DE DOCUMENTOS PARA DIRETOR ESCOLAR

Nome do candidato: _____

Número do RG _____ Órgão de emissão/UF _____

Telefone para contato: _____

Endereço: _____

De acordo com o previsto no subitens 3.2 e 5.2 do edital XX/2023, entrego os documentos listados abaixo para avaliação.

I- EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	ENTREGUE
A - Experiência em atividades educacionais pedagógicas na Rede de Ensino de XXXXXXXXXX/RN	
II- QUALIFICAÇÃO - Formação acadêmica/Titulação	ENTREGUE
A – Certificado de Aperfeiçoamento em curso de Gestão Educacional, com carga horária mínima de 40h	
B. Graduação;	
C. Pós-Graduação Lato Sensu em Gestão escolar ou áreas afins a educação.	
D. Mestrado em Educação.	
E. Doutorado em Educação.	
III- CERTIDÕES	ENTREGUE
Certidão Negativa junto à Receita Federal	
Certidões Negativas da Justiça Estadual e Justiça Federal do Rio Grande do Norte, no âmbito Cível e Criminal.	
Certidão Negativa Criminal da Justiça Eleitoral.	
Certidão Negativa de quitação eleitoral da Justiça Eleitoral.	
Certidão Negativa da Justiça Militar da União, acompanhada de comprovação de reservista para o candidato do sexo masculino.	
IV- DECLARAÇÕES	ENTREGUE
Declaração de interesse para assumir o cargo pleiteado.	
Declaração de avaliação funcional.	
V- CURRÍCULO	ENTREGUE
Currículo impresso.	
VI - DOCUMENTO PESSOAL	ENTREGUE
Cópia de documento oficial com foto.	
Ficha de inscrição	

Declaro, para os devidos fins de direito, que estou ciente e de pleno acordo com as normas contidas no Edital 001/2023 e demais Comunicados publicados, e assumo total responsabilidade pela idoneidade do(s) documento(s) apresentado(s) e pela veracidade das informações prestadas neste formulário.

Lagoa SalgadaRN,_de_de 2025.

<hr/>	<hr/>
Assinatura do(a) candidato(a)	Assinatura do Membro da Comissão

ANEXO V

MODELO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA/RN

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA – SMEC

1. IDENTIFICAÇÃO

1.1 Unidade Escolar:

1.2 Título do Plano de Ação:

1.3 Autores(as):

1.4 Município:

1.5 Data

2 - APRESENTAÇÃO DO DIRETOR OU VICE-DIRETOR

A trajetória acadêmica e profissional (tempo de serviço, áreas de atuação, projetos implementados), além de explicitar as intenções pelas quais desejam concorrer ao cargo.

Publicado por:
Luciano Jose Araujo da Silva
Código Identificador:C4BE9A8F

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025 *REPUBLICADO POR INCORREÇÃO.

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025

*Republicado por incorreção.

Estabelece normas para o processo seletivo para a função de Diretor(a) e vice-diretor(a) Escolar nas Escolas Municipais de Educação Infantil, de Ensino Fundamental e Educação de Jovens e Adultos da Rede Municipal de Ensino de Lagoa Salgada/RN.

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE LAGOA SALGADA-RN**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município, Lei Complementar Municipal nº 03/2022, pelo Plano Nacional de Educação - PNE e Plano Municipal de Educação do Município de Lagoa Salgada /RN – PME, Meta 19, torna público pelo presente Edital as normas para a realização do processo seletivo de profissionais da Educação municipal, para a função de **DIRETOR (A) E VICE-DIRETOR(A) ESCOLAR**.

1 DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

1.1 Compreende-se como processo de seleção: inscrição, análise de documentos e currículo, entrevista, avaliação de títulos, comprovação dos requisitos, assinatura de termo de compromisso.

1.2 A coordenação e execução de todas as etapas são de responsabilidade da Comissão Organizadora do Processo Seletivo.

1.3 As vagas serão destinadas às seguintes unidades escolares:

EDUCAÇÃO INFANTIL			
Escola	Local	Vaga	
		Diretor(a)	Vice-Diretor(a)
Creche Municipal Delzuite Maria Soares da Costa	Centro	01	01
ENSINO FUNDAMENTAL – Anos Iniciais e Finais			
Escola Municipal Presidente Café Filho	Rua Antonio José Sales-Centro	01	01
Escola Municipal Maria das Dores de Brito	Avenida Genezio tomaz	01	01
Escola Municipal Francisco Paulino	Rua Maria Xavier de Lima	01	01
Escola Municipal Patricia Carla	Conjunto Felizbela	01	01
Escola Municipal Santo Antonio	Sítio Santa Maria	01	01
Escola Municipal Doutor Crezo Bezerra	Sítio Parelhas	01	01
Escola Municipal Presidente Castelo Branco	Sítio Cajueiro	01	01
Escola Municipal Rui Barbosa	Sítio São Mateus	01	01
Centro de Ensino Rural Maria Dolores de Mendonça Xavier/EM José Bonifácio	Sítio Logradouro	01	0

2 DAS FUNÇÕES E ATRIBUIÇÕES

2.1- No âmbito da **gestão pedagógica**:

Analisar as metas de melhoria de sua unidade escolar, considerando informações de fluxo e desempenho escolar a partir do uso de avaliações internas e externas em larga escala;

Analisar os indicadores educacionais da unidade escolar e utilizá-los para embasar intervenções pedagógicas;

Gerenciar, coordenar e acompanhar o trabalho dos diversos profissionais que atuam no estabelecimento de ensino, como: professores, coordenadores administrativos ou pedagógicos e demais funcionários;

Zelar pela garantia do desenvolvimento das competências da Base Nacional Comum Curricular (BNCC), da Formação Geral Básica e da Parte Diversificada do currículo escolar, bem como as habilidades dispostas no documento Curricular do Estado do Rio Grande do Norte, assegurando a aplicação dos fundamentos, dos princípios e dos conceitos do projeto político pedagógico (PPP);

Validar o Programa de Ações Pedagógicas elaborado pelo Supervisor Escolar, de forma a garantir a melhoria do processo de ensino-aprendizagem de todos os Estudantes com equidade;

Conduzir a elaboração, execução e avaliação da proposta pedagógica do estabelecimento de ensino, propondo as alterações necessárias ao melhor ajustamento dessa proposta à realidade local, mobilizando toda a comunidade escolar e garantindo que o processo seja democrático até o fim;

Corresponsabilizar-se pelo apoio ao corpo docente, na busca pelos resultados do processo ensino- aprendizagem tendo como foco a equidade;

Ser parceiro dos coordenadores administrativo e pedagógico na gestão da aprendizagem dos estudantes;

Mobilizar a comunidade escolar para a elaboração e a implementação do Plano de Ação Anual da unidade escolar, assim como, de projetos e ações socioeducativas e culturais de iniciativa interna e de órgãos externos que contribuam para a melhoria do processo de ensino-aprendizagem;

Apresentar à comunidade escolar os resultados das avaliações internas e externas, buscando, coletivamente, estratégias de melhoria da aprendizagem com equidade;

Desenvolver ações de articulação com a Secretaria Municipal de Educação e outros setores;

Identificar as necessidades da instituição e buscar soluções junto às comunidades internas, externas e à Secretaria de Educação;

Apresentar relatórios e indicadores de resultados da unidade escolar à Secretaria Municipal de Educação ao final de cada bimestre/ semestre/ano letivo (mapeamento);

Promover ações para recuperação de estudantes com baixo rendimento ao longo de todo o ano letivo (recuperação paralela e contínua);

Fomentar projetos desenvolvidos na unidade escolar que contribuam para a melhoria do processo de ensino- aprendizagem e para o engajamento dos estudantes e de toda a equipe escolar;

Assegurar o cumprimento dos dias letivos, estabelecidos em calendário, das horas aulas atribuídas ao professor e das respectivas competências curriculares, seguindo normativa legal;

Viabilizar as condições adequadas para o funcionamento pleno da unidade escolar quanto à efetividade do processo de ensino-aprendizagem e à participação da comunidade;

Promover a formação continuada da equipe técnico-pedagógica, em especial dos professores, em articulação com a coordenação pedagógica municipal;

Coordenar as ações de articulação da escola com as famílias e a comunidade, mantendo a comunicação com os pais e atendendo-os quando necessário;

Incentivar e acompanhar o protagonismo dos estudantes;

Cumprir a legislação educacional vigente e as diretrizes e normas emanadas da Secretaria Municipal de Educação, do Conselho Municipal de Educação e do Ministério da Educação;

Participar de reuniões convocadas pela Secretaria Municipal de Educação;

Divulgar as publicações oficiais junto à comunidade escolar, tomando as providências necessárias para sua implementação;

Incentivar e apoiar a implantação de projetos e iniciativas inovadoras, provendo material e o espaço necessário para o seu desenvolvimento;

Acompanhar o cotidiano da sala de aula e o avanço na aprendizagem dos estudantes e executar o plano de trabalho e outras atividades que lhes forem atribuídas.

2.2 No âmbito da gestão administrativa e financeira:

Administrar os recursos materiais e financeiros do estabelecimento de ensino, ouvindo o Conselho Escolar, prestando conta à comunidade, segundo os princípios e normas da gestão democrática, definida na regulamentação da Rede Municipal de Ensino;

Manter atualizado o cadastramento dos bens móveis e imóveis, zelando, em conjunto com a comunidade escolar, por sua conservação;

Zelar pela conservação e melhoria das instalações físicas e dos equipamentos do estabelecimento de ensino, mantendo a escola limpa e organizada, garantindo a sua integridade;

Zelar pelo patrimônio público e pelos recursos didático-pedagógicos;

Monitorar, sistematicamente, os serviços de alimentação quanto às exigências sanitárias, aos padrões nutricionais e à organização na distribuição do alimento;

Garantir espaços para as reuniões da equipe escolar;

Fiscalizar a execução dos serviços de limpeza e de vigilância, nas dependências e espaços de circulação, de todos os servidores lotados na unidade escolar que tenham esta incumbência;

Monitorar os registros, em Livro de Ata, e tomar providências cabíveis com relação às situações atípicas do cotidiano escolar;

Viabilizar as condições adequadas para o funcionamento pleno da unidade escolar quanto às instalações físicas;

Articular e elaborar, de modo participativo e democrático, junto ao Conselho Escolar, a ata de prioridades do Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE, zelando pelo cumprimento das prioridades estabelecidas;

Zelar pela transparência e eficiência na execução dos recursos federais e na prestação de contas, submetendo-a ao Conselho Escolar, cumprindo os prazos estabelecidos;

Responsabilizar-se pelo monitoramento da frequência de todos os servidores lotados na unidade escolar, bem como, pela atualização e preservação dos dados referentes à situação funcional dos servidores;

Viabilizar e incentivar a utilização dos equipamentos e espaços escolares;

Enviar comunicados informativos a toda a comunidade escolar;

Coordenar técnica e administrativamente as atividades de organização e funcionamento da unidade escolar;

Zelar pela integridade, preservação e organização do acervo documental da unidade escolar;

Zelar pela atualização e fidedignidade dos dados inseridos no Censo Escolar;

Zelar pelo cumprimento de todos os prazos estabelecidos pela Secretaria Municipal de Educação no que concerne às atividades sob sua responsabilidade;

Outras atribuições que lhes forem conferidas.

2.3 No âmbito da gestão de pessoas e do relacionamento com a comunidade escolar:

Prezar pelo bom relacionamento entre os membros da equipe escolar, garantindo um ambiente agradável;

Tomar providências cabíveis com relação a situações atípicas do cotidiano escolar, observadas nos diversos espaços escolares, tais como: desvio de conduta, dificuldade de relacionamento, sinais de agressão, indisciplina, entre outros;

Responsabilizar-se pela gestão de pessoas, de todos os profissionais da instituição, viabilizando as condições adequadas para o funcionamento pleno da unidade escolar quanto ao relacionamento interpessoal;

Relacionar-se com os demais profissionais da unidade escolar de forma cordial, colaborativa e solícita, apresentando dinamismo e espírito de liderança;

Viabilizar o engajamento e o comprometimento das pessoas, contribuindo para que o ambiente seja harmônico;

Socializar junto à comunidade escolar as diretrizes e normas emanadas da Secretaria Municipal de Educação e do Conselho Municipal de Educação;

Articular-se com as famílias e a comunidade, criando processos de integração da sociedade com a unidade escolar;

Coordenar, com o Conselho Escolar, o processo de estudo do Regimento Escolar, a elaboração e a divulgação das normas de convivência, junto à comunidade escolar;

Interagir com os familiares/responsáveis pelo estudante, com a comunidade, com as lideranças locais, com as instituições públicas e privadas para a promoção de parcerias que possibilitem a consecução das ações da unidade de ensino, no modelo da corresponsabilidade;

Mobilizar a comunidade escolar para a avaliação, a adesão e a implementação do Plano de Ação Anual da unidade escolar, assim como, de projetos e ações socioeducativas e culturais de iniciativa interna e de órgãos externos que contribuam para o processo de ensino-aprendizagem;

Outras atribuições que lhes forem conferidas.

3 DOS REQUISITOS

3.1 São requisitos para a inscrição neste processo de seleção:

Ter formação em nível superior.

Não estar em período probatório;

Não incorra processo administrativo disciplinar por descumprimento de dever funcional ou violação de proibições, verificado no seu histórico funcional;

Ter experiência em atividades educacionais pedagógicas em rede de ensino pública de, no mínimo, 06 (seis) meses ininterrupto, desde que não esteja cumprindo estágio probatório.

Ter curso de aperfeiçoamento em Gestão Escolar, com programa de curso que contemple as dimensões da Gestão Educacional, com carga horária mínima de 40h.

3.2 É condição para designação da função de Diretor Escolar a apresentação das certidões elencadas a seguir, que serão entregues à Comissão responsável pelo Processo Seletivo::

Certidões Negativas da Justiça Estadual e Justiça Federal do Rio Grande do Norte, no âmbito Criminal;

Certidão negativa criminal da Justiça Eleitoral;

Certidão negativa de quitação eleitoral da Justiça Eleitoral;

Certidão negativa da Justiça Militar da União, acompanhada de comprovação de reservista para o candidato do sexo masculino;

4 DAS FUNÇÕES GRATIFICADAS E DA JORNADA DE TRABALHO

4.1 Os profissionais selecionados para o cargo de diretor e vice-diretor escolar por meio deste edital ficarão sujeitos ao Regime Integral de Dedicção ao Serviço, podendo ser convocado sempre que houver interesse da administração, de acordo com o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de XXXXXXXXXXXX (Lei Complementar nº XXXXXXXXXXXX).

5 DA INSCRIÇÃO

5.1 Para fins de inscrição os interessados deverão comparecer no dia 28 de janeiro de 2025, **das 8h às 14h, a sede da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, localizada na Rua Pedro Justino Freire, S/N , Centro, Lagoa Salgada/RN.**

5.2 No ato da inscrição os candidatos deverão entregar **ENVELOPE IDENTIFICADO** com os documentos abaixo relacionados:

Ficha de inscrição (anexo I)

Cópia de documento pessoal com foto;

Declaração manifestando o interesse em assumir o cargo de Diretor Escolar, (anexo II);

Currículo impresso;

Certificados de cursos autenticados (graduação, especialização, mestrado, doutorado);

Declarações de experiências em atividades educacionais pedagógicas em rede de ensino pública;

Certidões e declarações elencadas no subitem 3.2 deste Edital.

5.3 Não serão aceitas inscrições parciais, incompletas ou fora do prazo.

5.4 É de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato o completo e correto preenchimento dos dados da ficha de inscrição, sendo que não serão admitidas alterações posteriores.

5.5 A Comissão divulgará no site da Prefeitura Municipal de Lagoa Salgada/RN e/ou redes oficiais da Secretaria Municipal de Educação a relação dos candidatos deferidos e indeferidos, participantes do processo seletivo deste Edital, no prazo de (1) um dia útil após a data final de entrega da documentação.

6 DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

6.1 O processo seletivo para a função de Diretor(a) e Vice-Diretor(a) Escolar compreenderá as seguintes etapas:

Inscrição: realizada presencialmente na sede da Secretaria Municipal de Educação no dia 28/01/2025, das 08h às 17h;

Deferimento da inscrição: 28/01/2025, às 18h;

Análise de Documentos e curricular: nos dias 29/01/2025;

Entrevista: dia 30/01/2025, das 8h às 12h e 13h às 17h

Avaliação de Títulos: 30/01/2025

Resultado Final: 30/01/2025.

6.2 A desistência ou não comparecimento do candidato à entrevista implicará em sua eliminação automática.

6.3 Na entrevista a ser realizada pela comissão instituída pela portaria 073/2025, e executora do processo de seleção de Diretor(a) Escolar, cuja pontuação implicará no resultado final, terá caráter classificatório e eliminatório, e serão abordados os seguintes tópicos:

Liderança na gestão ou direção escolar: pontuação de 0 a 3;

Responsabilidade administrativa referente à organização escolar: pontuação de 0 a 3;

Entendimento da gestão democrática na escola: pontuação de 0 a 3;

Entendimento da gestão pedagógica e curricular da escola: pontuação de 0 a 3;

Entendimento sobre a aplicação adequada dos recursos financeiros destinados à escola: pontuação de 0 a 3;

Entendimento sobre a gerência e o zelo do patrimônio da escola: pontuação de 0 a 3;

Conduta ética na relação interpessoal e profissional: pontuação de 0 a 3;

Proatividade na resolução de conflitos: pontuação de 0 a 3.

Apresentação do O Plano de Gestão Escolar, conforme as orientações e tópicos descritos no ANEXO V deste Edital: pontuação de 0 a 3.

6.4 O candidato poderá pontuar de 0 até 3 pontos em cada tópico, podendo totalizar o máximo de 24 pontos, somando todos os itens.

6.5 O candidato que não obtiver pontuação em qualquer dos tópicos listados no item 6.3, será eliminado do processo seletivo.

6.6 A avaliação de títulos será feita da seguinte forma:

I - EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	VALOR ATRIBUÍDO
A – Experiência em atividades educacionais pedagógicas em Rede de Ensino Pública de de 01 (um) ano ininterrupto.	1 Ponto por ano, máximo de 3 pontos
II - QUALIFICAÇÃO - Formação acadêmica/Titulação	VALOR ATRIBUÍDO
A – Certificado de Aperfeiçoamento em curso de Gestão Educacional, com carga horária mínima de 40h	3 pontos
B – Graduação	3 pontos

C - Pós-Graduação Lato Sensu em Gestão Escolar ou em áreas afins a educação, com carga horária mínima de 360h.	2 pontos
D - Mestrado em Educação.	3 pontos
E - Doutorado em Educação.	3 pontos

6.7 Para efeito de valor atribuído à contagem de qualificação só será aceito 01 (um) título por formação (Pós-Graduação Lato Sensu em Gestão Escolar ou em áreas afins a educação ou Mestrado em Educação ou Doutorado em Educação).

6.8 O valor atribuído à qualificação, dos Itens A e B, poderão ser somado com o valor atribuído à Pós-Graduação Lato Sensu em Gestão Escolar ou em áreas afins a educação ou Mestrado em Educação ou Doutorado em Educação.

6.9 A pontuação máxima a ser atingida na avaliação de títulos (Experiência Profissional e Qualificação) será de 12 (doze) pontos para Diretor e Vice-Diretor Escolar, de acordo com os critérios de pontuação apresentados neste Edital.

7 DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

7.1 O resultado do processo seletivo será divulgado até o dia 31 de janeiro do corrente ano.

7.2 Da divulgação do resultado o candidato terá o prazo de 01 (um) dia útil para a interposição de recurso, nos termos do ANEXO III.

7.3 A designação para o cargo de Diretor(a) Escolar será realizada pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, a partir do resultado, originado deste processo seletivo.

7.4 O candidato designado assumirá a função pleiteada, em 31 de janeiro de 2024, com efeito retroativo a 06 de Janeiro de 2025.

7.5 O candidato designado assinará o termo de compromisso para exercício da função, no próprio termo de posse e, após a portaria expedida pela autoridade competente.

7.6 Este processo seletivo terá validade de 2 (dois) anos ou 24 (vinte e quatro) meses a partir do início do exercício do cargo.

7.7 A exoneração antes do término do mandato será regida pelo Art. 9º do DECRETO MUNICIPAL DE Nº 003/2022 – GP.

7.8 - Na hipótese de inexistência de candidato devidamente habilitado ao processo de seleção para diretor(a) e vice-diretor(a) escolar, a direção da unidade escolar será indicada pela Secretaria Municipal de Educação e pelo Chefe do Poder Executivo

7.9 A avaliação de desempenho será anual, utilizando-se de relatórios, questionários de avaliação interna, entre outros instrumentos.

7.10 Serão considerados como critérios imprescindíveis para a avaliação de desempenho: comprometimento, assiduidade, relacionamento interpessoal e cumprimento das atribuições pertinentes à função.

7.11 O funcionário que foi submetido a processo administrativo disciplinar ou advertência no exercício de sua função, verificados no seu histórico funcional, não poderá participar deste Processo Seletivo.

7.12 Nenhum candidato poderá alegar desconhecimento das normas contidas neste Edital.

7.13 Os casos omissos serão decididos pela Comissão do Processo Seletivo, formada de acordo com a Portaria nº 073 de Janeiro de 2025.

Lagoa Salgada-RN, 27 de janeiro de 2025.

Secretária Municipal de Educação

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO		
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
Seleção de Profissionais para Função de Diretor Escolar e Vice-Diretor		
NOME COMPLETO (SEM ABREVIATURA)		
CPF	DATA NASCIMENTO	E-MAIL
UNIDADE ESCOLAR PLEITEADA		
FUNÇÃO PLEITEADA		
CONTATO:		
<input type="checkbox"/> Declaro conhecer e concordar com os termos do Edital nº 001/2025 que regulamenta o Processo de Seleção para Diretores das Escolas da Rede Municipal de Ensino.		
Data	Assinatura do Candidato	

ANEXO II**DECLARAÇÃO DE INTERESSE PARA O CARGO DE DIRETOR ou VICE-DIRETOR**

Eu, _____, (nacionalidade) _____, (estado civil) _____, RG _____ CPF _____, declaro ter pleno interesse em assumir o cargo de _____ da Escola _____, localizada no município de Lagoa Salgada/RN.

(Lagoa Salgada/RN _____/Janeiro/2025)

Assinatura

ANEXO III**FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO CONTRA DECISÃO RELATIVA AO RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO PARA OS CARGOS DE DIRETOR ESCOLAR.**

Eu, _____, portador (a) do documento de identidade nº _____, CPF nº _____, candidato (a) a uma vaga no processo seletivo para cargo de diretor e vice-diretor escolar apresento recurso junto à Comissão Organizadora do Processo Seletivo, contra decisão da mesma.

A decisão objeto de contestação é

(explicitar a decisão que está contestando).

Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são (limite máximo de 200 palavras):

Indique qual documento baseia a sua contestação:

Assinatura do candidato

Lagoa Salgada/RN _____/Janeiro/2025.

ANEXO IV

FORMULÁRIO DE ENTREGA DE DOCUMENTOS PARA DIRETOR ESCOLAR

Nome do candidato: _____

Número do RG _____ Órgão de emissão/UF _____

Telefone para contato: _____

Endereço: _____

De acordo com o previsto no subitens 3.2 e 5.2 do edital XX/2023, entrego os documentos listados abaixo para avaliação.

I- EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	ENTREGUE
A - Experiência em atividades educacionais pedagógicas na Rede de Ensino de XXXXXXXXXX/RN	
II- QUALIFICAÇÃO - Formação acadêmica/Titulação	ENTREGUE
A – Certificado de Aperfeiçoamento em curso de Gestão Educacional, com carga horária mínima de 40h	
B. Graduação;	
C. Pós-Graduação Lato Sensu em Gestão escolar ou áreas afins a educação.	
D. Mestrado em Educação.	
E. Doutorado em Educação.	
III- CERTIDÕES	ENTREGUE
Certidão Negativa junto à Receita Federal	
Certidões Negativas da Justiça Estadual e Justiça Federal do Rio Grande do Norte, no âmbito Cível e Criminal.	
Certidão Negativa Criminal da Justiça Eleitoral.	
Certidão Negativa de quitação eleitoral da Justiça Eleitoral.	
Certidão Negativa da Justiça Militar da União, acompanhada de comprovação de reservista para o candidato do sexo masculino.	
IV- DECLARAÇÕES	ENTREGUE
Declaração de interesse para assumir o cargo pleiteado.	
Declaração de avaliação funcional.	
V- CURRÍCULO	ENTREGUE
Currículo impresso.	
VI - DOCUMENTO PESSOAL	ENTREGUE
Cópia de documento oficial com foto.	
Ficha de inscrição	

Declaro, para os devidos fins de direito, que estou ciente e de pleno acordo com as normas contidas no Edital 001/2023 e demais Comunicados publicados, e assumo total responsabilidade pela idoneidade do(s) documento(s) apresentado(s) e pela veracidade das informações prestadas neste formulário.

Lagoa SalgadaRN, de de 2025.

<p>_____</p>	<p>_____</p>
Assinatura do(a) candidato(a)	Assinatura do Membro da Comissão

ANEXO V

MODELO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA/RN

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA – SMEC

1. IDENTIFICAÇÃO

1.1 Unidade Escolar:

1.2 Título do Plano de Ação:

1.3 Autores(as):

1.4 Município:

1.5 Data

2 - APRESENTAÇÃO DO DIRETOR OU VICE-DIRETOR

A trajetória acadêmica e profissional (tempo de serviço, áreas de atuação, projetos implementados), além de explicitar as intenções pelas quais desejam concorrer ao cargo.

3 – INTRODUÇÃO AO PLANO

Descrição do contexto sócio histórico e cultural da instituição e da comunidade na qual está inserida, apresentando a problematização. Destaque os pontos fortes e fracos da sua unidade escolar. Descrever o Porquê? Apresentar as razões para justificar o plano. Para tal, deve-se consultar a comunidade escolar e o diagnóstico social. Como sugestão para os problemas identificados elabore um objetivo, uma estratégia e uma meta para cada um. Lembre-se que os objetivos deverão expressar um compromisso coletivo para superar os problemas identificados. Com base nas estratégias e nos objetivos selecionados, você deverá apresentara as “Ações de Intervenções” que deverão ser realizadas para atingir as metas estabelecidas.

4 – OBJETIVO GERAL E ESPECÍFICOS

A partir dos pontos e fracos acima, apresente o objetivo geral e específicos para sua gestão. Elenque três iniciativas na dimensão Pedagógica e Administrativa que serão foco de sua gestão. Os objetivos são de natureza qualitativa, têm uma vida relativamente longa e devem ser suficientemente amplos para englobar a maneira pela qual se pretende alcançar as metas da escola. Objetivo: O que são? Situações desejáveis. O que indicam? Áreas ou dimensões as quais se concentrarão as preocupações, esforços e ações da escola. O que refletem? Prioridades decorrentes da escola que se quer e que se vai construir. Porque defini-los? Para se tomar decisões, as mais acertadas, no ato de planejar e executar.

Descreva a partir dos objetivos específicos de cada uma das ações proposta, o tempo em que vão desenvolver-las e que devem ser articulados entre si. O que são? Conjunto de estratégias/atividades que dão sustentação às metas. Referem-se ao como fazer para realizar as metas estabelecidas. Ação (o

que fazer?) - Deverá registrar as atividades necessárias as intervenções e prevenções para o andamento das ações pedagógicas e administrativas. Prazo (quando fazer?) - Definir início da atividade, assim como a previsão do término. Resultado Esperado (o que se espera da ação?) - Deverá definir os indicadores para que a atividade esperada se efetue, ou seja, a partir da ação delineada a escola definirá com base nos indicadores propostos, o resultado almejado. Responsável (com quem?) – Definir nomes das pessoas comprometidas com a ação. Atenção: Não definir cargo e/ou função e sim nominar o responsável pelo acompanhamento da ação ou atividade proposta. Se possível definir as despesas de custeio e capital, necessárias ao planejamento. Pedimos que observe a fonte do recurso, e a rubrica destinada ao seu uso, ou seja, qual a finalidade do recurso destinado. Descreva como deve executar as ações elencadas como também os resultados quantificando o que devem ser atingidos dentro de um período previamente estabelecido. Devem ser concretas e realistas. (o que? até quando?). Explicitam os resultados que a escola espera obter após a implementação das ações. É a quantificação do objetivo. Como devem ser explicitadas? Expressá-las de tal forma que possam ser mensuradas. Indicar o tempo em que elas serão alcançadas.

5. DIMENSÕES

Como sugestão indicamos 4 (quatro) dimensões para que o(a) candidato(a) apresente, pelo menos, uma ação em cada uma delas a fim de formatar seu Plano de Ação, atendendo as grandes áreas de interesse que abrangem a gestão escolar.

5.1 DIMENSÃO DA GESTÃO PEDAGÓGICA							
Nº	AÇÃO	OBJETIVO	ENVOLVIDOS	ESTRATÉGIAS	RECURSOS NECESSÁRIOS	CRONOGRAMA	RESULTADOS ESPERADOS
1	O que? (Identificação das demandas ações, ordenando-as por prioridades. Definição das metas de ações do Plano, descrição do que será feito)	Para quê? (Descrição dos objetivos específicos a serem alcançados)	Para quem? Com quem? Quantos? Quais os envolvidos? (Responsáveis e envolvidos, registrando os cargos e não o nome: alunos, professores, profissionais técnico-administrativos, grupos sociais, organizações da sociedade civil, poder público e empresas)	Como? (Estratégias metodológicas envolvem os caminhos a serem percorridos, considerando-se as múltiplas e diferentes linguagens. Ex.: Interações grupais, estudo de caso, fóruns e debates, oficinas pedagógicas, aulas dialogadas, história de vida e coletiva, etc.)	- Humanos; - Materiais; - Financeiros.	Quando? (Período/tempo)	Aonde se quer chegar? (Previsão dos resultados a serem obtidos a partir dos objetivos e das metas, podendo ser indicado por porcentagem)

5.2 DIMENSÃO DE GESTÃO POLÍTICO-INSTITUCIONAL							
Nº	AÇÃO	OBJETIVO	ENVOLVIDOS	ESTRATÉGIAS	RECURSOS NECESSÁRIOS	CRONOGRAMA	RESULTADOS ESPERADOS
1	O que?	Para quê?	Para quem? Com quem? Quantos? Quais os envolvidos?	Como?	- Humanos; - Materiais; - Financeiros	Quando?	Aonde se quer chegar?

5.3 DIMENSÃO DE GESTÃO PESSOAL & RELACIONAL							
Nº	AÇÃO	OBJETIVO	ENVOLVIDOS	ESTRATÉGIAS	RECURSOS NECESSÁRIOS	CRONOGRAMA	RESULTADOS ESPERADOS
1	O que?	Para quê?	Para quem? Com quem? Quantos? Quais os envolvidos?	Como?	- Humanos; - Materiais; - Financeiros	Quando?	Aonde se quer chegar?

5.4 DIMENSÃO ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA							
Nº	AÇÃO	OBJETIVO	ENVOLVIDOS	ESTRATÉGIAS	RECURSOS NECESSÁRIOS	CRONOGRAMA	RESULTADOS ESPERADOS
1	O que?	Para quê?	Para quem? Com quem? Quantos? Quais os envolvidos?	Como?	- Humanos; - Materiais; - Financeiros	Quando?	Aonde se quer chegar?

6 – FORMAS DE AVALIAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO E DA GESTÃO DA ESCOLA

Considerando que a avaliação do plano de ação deve ser tarefa coletivamente da comunidade escolar, como você pretende organizar as instancias de avaliação em sua gestão.

7 – REFERENCIAS

Apresentação dos documentos efetivamente citados no trabalho.

_____/RN, ____ de _____ de 2025.

Publicado por:
Luciano Jose Araujo da Silva
Código Identificador:C7CBB42B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES PINTADAS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
BALANÇO ANALITICO**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário					
Bimestre: 6/2024					
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - Anexo 1					
Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas		Saldo a Realizar (a-c)
			Realizadas No Bimestre (b)	Até Bimestre (c)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	39.742.084,00	42.326.979,00	8.209.732,82	40.690.771,23	1.636.207,77
I Receitas Correntes	36.667.084,00	38.928.167,00	7.885.920,82	38.957.918,18	-29.751,18
1.1 Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	700.000,00	700.000,00	459.560,16	1.725.775,81	-1.025.775,81
1.1.1 Impostos	685.000,00	685.000,00	457.206,87	1.705.929,16	-1.020.929,16
1.1.1.2 Impostos sobre o Patrimônio	35.000,00	35.000,00	6.576,25	66.755,41	-31.755,41
1.1.1.2.50 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	25.000,00	25.000,00	1.016,25	26.512,25	-1.512,25
1.1.1.2.50.0.1 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	20.000,00	20.000,00	1.016,25	26.512,25	-6.512,25
1.1.1.2.50.0.2 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora	500,00	500,00	0,00	0,00	500,00
1.1.1.2.50.0.3 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	4.500,00	4.500,00	0,00	0,00	4.500,00
1.1.1.2.53 Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	10.000,00	10.000,00	5.560,00	40.243,16	-30.243,16
1.1.1.2.53.0.1 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	10.000,00	10.000,00	5.560,00	40.243,16	-30.243,16
1.1.1.3 Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	450.000,00	450.000,00	297.115,45	924.602,69	-474.602,69
1.1.1.3.03 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	450.000,00	450.000,00	297.115,45	924.602,69	-474.602,69
1.1.1.3.03.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	450.000,00	450.000,00	297.115,45	924.602,69	-474.602,69
1.1.1.3.03.1.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	450.000,00	450.000,00	297.115,45	924.602,69	-474.602,69
1.1.1.3.03.1.1.01 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo - Principal	450.000,00	450.000,00	297.115,45	924.602,69	-474.602,69
1.1.1.4 Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Serviços	200.000,00	200.000,00	153.515,17	714.571,06	-514.571,06
1.1.1.4.51 Impostos sobre Serviços	200.000,00	200.000,00	153.515,17	714.571,06	-514.571,06
1.1.1.4.51.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN	200.000,00	200.000,00	153.515,17	714.571,06	-514.571,06
1.1.1.4.51.1.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	200.000,00	200.000,00	153.515,17	714.571,06	-514.571,06
1.1.2 Taxas	15.000,00	15.000,00	2.353,29	19.846,65	-4.846,65
1.1.2.1 Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.1.2.1.01 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.1.2.1.01.0.1 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.1.2.1.01.0.1.01 Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimento Comercial, Industrial e Prestadores de Serviço	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.1.2.2 Taxas pela Prestação de Serviços	10.000,00	10.000,00	2.353,29	19.846,65	-9.846,65
1.1.2.2.01 Taxas pela Prestação de Serviços	10.000,00	10.000,00	2.353,29	19.846,65	-9.846,65
1.1.2.2.01.0.1 Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	10.000,00	10.000,00	2.353,29	19.846,65	-9.846,65

1.1.2.2.01.0.1.99 Outras Taxas pela Prestação de Serviços	10.000,00	10.000,00	2.353,29	19.846,65	-9.846,65
1.2 Contribuições	1.159.000,00	1.159.000,00	258.947,37	1.182.185,51	-23.185,51
1.2.1 Contribuições Sociais	1.109.000,00	1.109.000,00	251.107,13	1.153.077,40	-44.077,40
1.2.1.5 Contribuições para Regimes Próprios de Previdência e Sistema de Proteção Social	1.109.000,00	1.109.000,00	251.107,13	1.153.077,40	-44.077,40
1.2.1.5.01 Contribuição do Servidor Civil	1.109.000,00	1.109.000,00	251.107,13	1.153.077,40	-44.077,40
1.2.1.5.01.1 Contribuição do Servidor Civil Ativo	1.106.000,00	1.106.000,00	251.107,13	1.153.077,40	-47.077,40
1.2.1.5.01.1.1 Contribuição do Servidor Civil - Principal	1.105.000,00	1.105.000,00	251.107,13	1.153.077,40	-48.077,40
1.2.1.5.01.1.1.01 Contribuição do Servidor Civil Ativo - Principal	113.000,00	113.000,00	3.174,22	131.624,39	-18.624,39
1.2.1.5.01.1.1.03 Contribuição do Servidor Civil Ativo - SAÚDE	305.000,00	305.000,00	78.668,02	334.297,82	-29.297,82
1.2.1.5.01.1.1.04 Contribuição do Servidor Civil Ativo - ASSISTÊNCIA	25.000,00	25.000,00	5.951,91	20.536,98	4.463,02
1.2.1.5.01.1.1.05 Contribuição do Servidor Civil Ativo - FUNDEB 70%	536.000,00	536.000,00	125.994,70	513.068,44	22.931,56
1.2.1.5.01.1.1.06 Contribuição do Servidor Civil Ativo - FUNDEB 30%	100.000,00	100.000,00	32.588,97	131.991,50	-31.991,50
1.2.1.5.01.1.1.07 Contribuição do Servidor Civil Ativo - CÂMARA	25.000,00	25.000,00	4.729,31	21.558,27	3.441,73
1.2.1.5.01.1.1.10 Contribuição do Servidor Civil Ativo - SERVIDORES CEDIDOS	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.2.1.5.01.1.2 Contribuição do Servidor Civil Ativo - Multas e Juros de Mora	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.2.1.5.01.1.2.01 Contribuição do Servidor Civil Ativo - Multas e Juros de Mora	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.2.1.5.01.2 Contribuição do Servidor Civil Inativo	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
1.2.1.5.01.2.1 Contribuição do Servidor Civil Inativo - Principal	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
1.2.1.5.01.3 Contribuição do Servidor Civil - Pensionistas	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.2.1.5.01.3.1 Contribuição do Servidor Civil - Pensionistas - Principal	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.2.4 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	50.000,00	50.000,00	7.840,24	29.108,11	20.891,89
1.2.4.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	50.000,00	50.000,00	7.840,24	29.108,11	20.891,89
1.2.4.1.50 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	50.000,00	50.000,00	7.840,24	29.108,11	20.891,89
1.2.4.1.50.0.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	50.000,00	50.000,00	7.840,24	29.108,11	20.891,89
1.3 Receita Patrimonial	460.000,00	460.000,00	68.651,16	477.067,93	-17.067,93
1.3.2 Valores Mobiliários	460.000,00	460.000,00	68.651,16	477.067,93	-17.067,93

1.3.2.1 Juros e Correções Monetárias	460.000,00	460.000,00	68.651,16	477.067,93	-17.067,93
1.3.2.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários	260.000,00	260.000,00	51.337,02	340.907,63	-80.907,63
1.3.2.1.01.0.1 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	260.000,00	260.000,00	51.337,02	340.907,63	-80.907,63
1.3.2.1.01.0.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Não Vinculados	150.000,00	150.000,00	20.590,51	157.908,61	-7.908,61
1.3.2.1.01.0.1.02 Remuneração de Depósitos Bancários - ROYALTIES	2.800,00	2.800,00	125,16	544,07	2.255,93
1.3.2.1.01.0.1.03 Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB	50.000,00	50.000,00	8.005,47	71.132,83	-21.132,83
1.3.2.1.01.0.1.06 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTROS FNDE	4.000,00	4.000,00	514,95	5.359,37	-1.359,37
1.3.2.1.01.0.1.07 Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE	35.000,00	35.000,00	12.185,18	79.619,78	-44.619,78
1.3.2.1.01.0.1.08 Remuneração de Depósitos Bancários - FNAS	15.000,00	15.000,00	3.015,61	19.373,28	-4.373,28
1.3.2.1.01.0.1.10 Remuneração de Depósitos Bancários - CIDE	200,00	200,00	0,14	69,69	130,31
1.3.2.1.01.0.1.11 Remuneração de Depósitos Bancários - COSIP	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
1.3.2.1.01.0.1.25 Remuneração de Depósitos Bancários - COMPLEMENTAÇÃO FUNDEB - VAAR	0,00	0,00	6.900,00	6.900,00	-6.900,00
1.3.2.1.04 Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	200.000,00	200.000,00	17.314,14	136.160,30	63.839,70
1.3.2.1.04.0.1 Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS - Principal	200.000,00	200.000,00	17.314,14	136.160,30	63.839,70
1.3.2.1.04.0.1.01 Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS - Renda Fixa	200.000,00	200.000,00	18.105,93	136.952,09	63.047,91
1.3.2.1.04.0.1.99 Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS - Perdas	0,00	0,00	-791,79	-791,79	791,79
1.7 Transferências Correntes	34.297.000,00	36.558.083,00	7.093.427,73	35.534.455,22	1.023.627,78
1.7.1 Transferências da União e de suas Entidades	23.699.800,00	24.340.883,00	4.843.028,32	23.582.720,80	758.162,20
1.7.1.1 Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União	16.400.800,00	16.400.800,00	3.247.826,50	14.964.044,75	1.436.755,25
1.7.1.1.51 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	16.400.000,00	16.400.000,00	3.247.691,83	14.963.600,56	1.436.399,44
1.7.1.1.51.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	14.600.000,00	14.600.000,00	2.519.602,83	13.253.335,83	1.346.664,17
1.7.1.1.51.1.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	14.600.000,00	14.600.000,00	2.519.602,83	13.253.335,83	1.346.664,17
1.7.1.1.51.1.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	18.250.000,00	18.250.000,00	3.136.542,50	16.534.799,06	1.715.200,94
1.7.1.1.51.1.1.02 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Acréscimo FPM	0,00	0,00	12.960,91	31.870,14	-31.870,14
1.7.1.1.51.1.1.09 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Dedução FUNDEB	-3.650.000,00	-3.650.000,00	-629.900,58	-3.313.333,37	-336.666,63
1.7.1.1.51.2 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias	1.800.000,00	1.800.000,00	728.089,00	1.710.264,73	89.735,27
1.7.1.1.51.2.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias	1.800.000,00	1.800.000,00	728.089,00	1.710.264,73	89.735,27
1.7.1.1.51.2.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias	1.800.000,00	1.800.000,00	725.092,75	1.703.226,61	96.773,39
1.7.1.1.51.2.1.02 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias - Acréscimo FPM	0,00	0,00	2.996,25	7.038,12	-7.038,12
1.7.1.1.52 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	800,00	800,00	134,67	444,19	355,81
1.7.1.1.52.0.1 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	800,00	800,00	134,67	444,19	355,81
1.7.1.1.52.0.1.01 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	1.000,00	1.000,00	168,33	555,19	444,81
1.7.1.1.52.0.1.09 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Dedução do FUNDEB	-200,00	-200,00	-33,66	-111,00	-89,00
1.7.1.2 Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	310.000,00	310.000,00	55.379,62	328.298,58	-18.298,58
1.7.1.2.52 Cota-Parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo	300.000,00	300.000,00	55.379,62	328.298,58	-28.298,58
1.7.1.2.52.4 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	300.000,00	300.000,00	55.379,62	328.298,58	-28.298,58
1.7.1.2.52.4.1 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal	300.000,00	300.000,00	55.379,62	328.298,58	-28.298,58
1.7.1.2.99 Outras Transferências decorrentes de Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.7.1.2.99.0.1 Outras Transferências decorrentes de Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.7.1.3 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	3.220.000,00	3.861.083,00	969.896,33	4.375.877,26	-514.794,26
1.7.1.3.50 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	3.170.000,00	3.571.793,00	969.896,33	4.375.877,26	-804.084,26
1.7.1.3.50.1 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária	2.135.000,00	2.442.442,00	620.978,42	3.126.775,53	-684.333,53
1.7.1.3.50.1.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária	2.135.000,00	2.442.442,00	620.978,42	3.126.775,53	-684.333,53
1.7.1.3.50.1.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Principal	2.135.000,00	2.135.000,00	211.872,42	2.378.789,53	-243.789,53

1.7.1.3.50.1.1.08 Transf. de Rec. do SUS - Atenção Primária - Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Saúde	0,00	307.442,00	307.442,00	307.442,00	0,00
1.7.1.3.50.1.1.98 Transf. de Rec. do SUS - Atenção Primária - Emenda Constitucional 120/2022 - Agentes Comunitários de Saúde	0,00	0,00	101.664,00	440.544,00	-440.544,00
1.7.1.3.50.2 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Especializada	100.000,00	194.351,00	127.195,36	291.957,16	-97.606,16
1.7.1.3.50.2.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada	100.000,00	194.351,00	127.195,36	291.957,16	-97.606,16
1.7.1.3.50.2.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Principal	100.000,00	100.000,00	33.924,36	203.546,16	-103.546,16
1.7.1.3.50.2.1.03 Transf. de Rec. do SUS - Atenção Especializada - Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Saúde	0,00	94.351,00	94.351,00	94.351,00	0,00
1.7.1.3.50.2.1.98 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - DESCONTO MAC	0,00	0,00	-1.080,00	-5.940,00	5.940,00
1.7.1.3.50.3 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Vigilância em Saúde	165.000,00	165.000,00	24.630,31	119.325,01	45.674,99
1.7.1.3.50.3.1 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde	165.000,00	165.000,00	24.630,31	119.325,01	45.674,99
1.7.1.3.50.3.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde - Principal	165.000,00	165.000,00	7.686,31	40.885,01	124.114,99

1.7.1.3.50.3.1.99 Transf. de Rec. do SUS - Vigilância em Saúde - Emenda Constitucional 120/2022 - Agentes de Combate às Endemias	0,00	0,00	16.944,00	78.440,00	-78.440,00
1.7.1.3.50.4 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Assistência Farmacêutica	50.000,00	50.000,00	12.545,26	61.755,96	-11.755,96
1.7.1.3.50.4.1 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica	50.000,00	50.000,00	12.545,26	61.755,96	-11.755,96
1.7.1.3.50.4.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica - Principal	50.000,00	50.000,00	12.545,26	61.755,96	-11.755,96
1.7.1.3.50.5 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Gestão do SUS	720.000,00	720.000,00	184.546,98	776.063,60	-56.063,60
1.7.1.3.50.5.1 Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS	720.000,00	720.000,00	184.546,98	776.063,60	-56.063,60
1.7.1.3.50.5.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS - Principal	720.000,00	720.000,00	0,00	43.525,30	676.474,70
1.7.1.3.50.5.1.02 Transf. de Rec. do SUS - Gestão do SUS - Complementação ao Pagamento do Piso salarial dos Profissionais de Enfermagem	0,00	0,00	184.546,98	732.538,30	-732.538,30
1.7.1.3.51 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	50.000,00	289.290,00	0,00	0,00	289.290,00
1.7.1.3.51.1 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.7.1.3.51.1.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Atenção Primária - Principal	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.7.1.3.51.9 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Outros Programas	0,00	239.290,00	0,00	0,00	239.290,00
1.7.1.3.51.9.1 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Outros Programas - Principal	0,00	239.290,00	0,00	0,00	239.290,00
1.7.1.4 Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação -FNDE	433.000,00	433.000,00	114.907,07	1.068.556,72	-635.556,72
1.7.1.4.50 Transferências do Salário-Educação	200.000,00	200.000,00	114.907,07	636.639,92	-436.639,92
1.7.1.4.50.0.1 Transferências do Salário-Educação - Principal	200.000,00	200.000,00	114.907,07	636.639,92	-436.639,92
1.7.1.4.51 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE	3.000,00	3.000,00	0,00	2.820,00	180,00
1.7.1.4.51.0.1 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE - Principal	3.000,00	3.000,00	0,00	2.820,00	180,00
1.7.1.4.52 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE	120.000,00	120.000,00	0,00	145.844,00	-25.844,00
1.7.1.4.52.0.1 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - Principal	120.000,00	120.000,00	0,00	145.844,00	-25.844,00
1.7.1.4.52.0.1.01 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE	120.000,00	120.000,00	0,00	145.844,00	-25.844,00
1.7.1.4.53 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE	60.000,00	60.000,00	0,00	73.293,20	-13.293,20
1.7.1.4.53.0.1 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - Principal	60.000,00	60.000,00	0,00	73.293,20	-13.293,20
1.7.1.4.53.0.1.01 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE	60.000,00	60.000,00	0,00	73.293,20	-13.293,20

1.7.1.4.99 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	50.000,00	50.000,00	0,00	209.959,60	-159.959,60
1.7.1.4.99.0.1 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	50.000,00	50.000,00	0,00	209.959,60	-159.959,60
1.7.1.4.99.0.1.01 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE - Principal	50.000,00	50.000,00	0,00	209.959,60	-159.959,60
1.7.1.5 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	2.860.000,00	2.860.000,00	395.228,99	2.498.531,02	361.468,98
1.7.1.5.50 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAT	2.800.000,00	2.800.000,00	377.046,39	2.407.096,86	392.903,14
1.7.1.5.50.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAT	2.800.000,00	2.800.000,00	377.046,39	2.407.096,86	392.903,14
1.7.1.5.50.0.1.01 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAT	2.800.000,00	2.800.000,00	377.046,39	2.407.096,86	392.903,14
1.7.1.5.51 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAF	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
1.7.1.5.51.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAF	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
1.7.1.5.51.0.1.01 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAF	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
1.7.1.5.52 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAR	30.000,00	30.000,00	18.182,60	91.434,16	-61.434,16
1.7.1.5.52.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAR	30.000,00	30.000,00	18.182,60	91.434,16	-61.434,16
1.7.1.5.52.0.1.01 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAR	30.000,00	30.000,00	18.182,60	124.765,39	-94.765,39
1.7.1.5.52.0.1.99 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - AJUSTE DO VAAR	0,00	0,00	0,00	-33.331,23	33.331,23
1.7.1.6 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	366.000,00	366.000,00	56.536,81	282.788,31	83.211,69
1.7.1.6.50 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	366.000,00	366.000,00	56.536,81	282.788,31	83.211,69
1.7.1.6.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS - Principal	366.000,00	366.000,00	56.536,81	282.788,31	83.211,69
1.7.1.6.50.0.1.04 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único - IGDBF	40.000,00	40.000,00	9.660,38	51.668,88	-11.668,88
1.7.1.6.50.0.1.10 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV	176.000,00	176.000,00	26.506,43	122.186,43	53.813,57
1.7.1.6.50.0.1.11 Transf. Rec. FNAS - Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz	140.000,00	140.000,00	20.370,00	108.933,00	31.067,00
1.7.1.6.50.0.1.99 Outras Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.7.1.9 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	110.000,00	110.000,00	3.253,00	64.624,16	45.375,84
1.7.1.9.99 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	110.000,00	110.000,00	3.253,00	64.624,16	45.375,84
1.7.1.9.99.0.1 Outras Transferências de Recursos da União e de Suas Entidades	110.000,00	110.000,00	3.253,00	64.624,16	45.375,84

1.7.1.9.99.0.1.01 Outras Transferências de Recursos da União e de Suas Entidades - Principal	110.000,00	110.000,00	3.253,00	64.624,16	45.375,84
1.7.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	2.597.200,00	2.597.200,00	688.655,93	3.436.929,66	-839.729,66
1.7.2.1 Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal	2.084.400,00	2.084.400,00	363.066,35	2.248.615,32	-164.215,32
1.7.2.1.50 Cota-Parte do ICMS	2.000.000,00	2.000.000,00	353.616,70	2.139.413,72	-139.413,72
1.7.2.1.50.0.1 Cota-Parte do ICMS	2.000.000,00	2.000.000,00	353.616,70	2.139.413,72	-139.413,72
1.7.2.1.50.0.1.01 Cota-Parte do ICMS	2.500.000,00	2.500.000,00	442.020,82	2.674.266,84	-174.266,84
1.7.2.1.50.0.1.09 Cota-Parte do ICMS - Dedução do FUNDEB	-500.000,00	-500.000,00	-88.404,12	-534.853,12	34.853,12
1.7.2.1.51 Cota-Parte do IPVA	72.000,00	72.000,00	8.642,32	94.332,05	-22.332,05
1.7.2.1.51.0.1 Cota-Parte do IPVA	72.000,00	72.000,00	8.642,32	94.332,05	-22.332,05
1.7.2.1.51.0.1.01 Cota-Parte do IPVA	90.000,00	90.000,00	10.802,90	117.915,03	-27.915,03
1.7.2.1.51.0.1.09 Cota-Parte do IPVA - Dedução do FUNDEB	-18.000,00	-18.000,00	-2.160,58	-23.582,98	5.582,98
1.7.2.1.52 Cota-Parte do IPI - Municípios	2.400,00	2.400,00	807,33	4.261,72	-1.861,72
1.7.2.1.52.0.1 Cota-Parte do IPI - Municípios	2.400,00	2.400,00	807,33	4.261,72	-1.861,72
1.7.2.1.52.0.1.01 Cota-Parte do IPI - Municípios	3.000,00	3.000,00	1.009,13	5.327,00	-2.327,00
1.7.2.1.52.0.1.09 Cota-Parte do IPI - Municípios - Dedução do FUNDEB	-600,00	-600,00	-201,80	-1.065,28	465,28
1.7.2.1.53 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	10.000,00	10.000,00	0,00	10.607,83	-607,83

1.7.2.1.53.0.1 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico -	10.000,00	10.000,00	0,00	10.607,83	-607,83
Principal					
1.7.2.2 Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos	0,00	0,00	13.589,58	57.845,65	-57.845,65
Naturais					
1.7.2.2.52 Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo	0,00	0,00	13.589,58	57.845,65	-57.845,65
1.7.2.2.52.0.1 Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do	0,00	0,00	13.589,58	57.845,65	-57.845,65
Petróleo - Principal					
1.7.2.4 Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	388.800,00	388.800,00	308.000,00	976.468,69	-587.668,69
1.7.2.4.50 Transferências de Convênios dos Estados e DF para o Sistema Único de					
Saúde – SUS	300.000,00	300.000,00	300.000,00	824.688,55	-524.688,55
1.7.2.4.50.0.1 Transferências de Convênios dos Estados e DF para o Sistema Único de	300.000,00	300.000,00	300.000,00	824.688,55	-524.688,55
Saúde– SUS - Principal					
1.7.2.4.51 Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de					
Educação	80.000,00	80.000,00	0,00	143.556,05	-63.556,05
1.7.2.4.51.0.1 Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de	80.000,00	80.000,00	0,00	143.556,05	-63.556,05
Educação - Principal					
1.7.2.4.99 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	8.800,00	8.800,00	8.000,00	8.224,09	575,91
1.7.2.4.99.0.1 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas	8.800,00	8.800,00	8.000,00	8.224,09	575,91
Entidades - Principal					
1.7.2.9 Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal	124.000,00	124.000,00	4.000,00	154.000,00	-30.000,00
1.7.2.9.51 Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	24.000,00	24.000,00	4.000,00	24.000,00	0,00
1.7.2.9.51.0.1 Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	24.000,00	24.000,00	4.000,00	24.000,00	0,00
1.7.2.9.51.0.1.01 Transferências de Estados destinadas à Assistência Social - Principal	24.000,00	24.000,00	4.000,00	24.000,00	0,00
1.7.2.9.99 Outras Transferências dos Estados e DF	100.000,00	100.000,00	0,00	130.000,00	-30.000,00
1.7.2.9.99.0.1 Outras Transferências dos Estados e DF	100.000,00	100.000,00	0,00	130.000,00	-30.000,00
1.7.2.9.99.0.1.01 Outras Transferências dos Estados e DF - Principal	100.000,00	100.000,00	0,00	130.000,00	-30.000,00
1.7.5 Transferências de Outras Instituições Públicas	8.000.000,00	9.620.000,00	1.561.743,48	8.514.804,76	1.105.195,24
1.7.5.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da					
Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	8.000.000,00	9.620.000,00	1.561.743,48	8.514.804,76	1.105.195,24
1.7.5.1.50 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da					
Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	8.000.000,00	9.620.000,00	1.561.743,48	8.514.804,76	1.105.195,24
1.7.5.1.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento					
da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB -	8.000.000,00	9.620.000,00	1.561.743,48	8.514.804,76	1.105.195,24
Principal					
1.9 Outras Receitas Correntes	51.084,00	51.084,00	5.334,40	38.433,71	12.650,29
1.9.2 Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	35.084,00	35.084,00	5.334,40	38.433,71	-3.349,71
1.9.2.1 Indenizações	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.9.2.1.99 Outras Indenizações	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.9.2.1.99.0.1 Outras Indenizações - Principal	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.9.2.2 Restituições	30.084,00	30.084,00	5.334,40	38.433,71	-8.349,71
1.9.2.2.99 Outras Restituições	30.084,00	30.084,00	5.334,40	38.433,71	-8.349,71
1.9.2.2.99.0.1 Outras Restituições - Principal	30.084,00	30.084,00	5.334,40	38.433,71	-8.349,71
1.9.9 Demais Receitas Correntes	16.000,00	16.000,00	0,00	0,00	16.000,00
1.9.9.9 Outras Receitas Correntes	16.000,00	16.000,00	0,00	0,00	16.000,00
1.9.9.9.03 Compensações Financeiras entre os Regimes de Previdência	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.9.9.9.03.0.1 Compensações Financeiras entre os Regimes de Previdência - Principal	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.9.9.9.99 Outras Receitas	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	6.000,00
1.9.9.9.99.2 Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.9.9.9.99.2.1 Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
- Principal					
1.9.9.9.99.3 Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Financeiras	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.9.9.9.99.3.1 Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB -	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
Financeiras - Principal					

2 Receitas de Capital	3.075.000,00	3.398.812,00	323.812,00	1.732.853,05	1.665.958,95
2.4 Transferências de Capital	3.075.000,00	3.398.812,00	323.812,00	1.732.853,05	1.665.958,95
2.4.1 Transferências da União e de suas Entidades	2.555.000,00	2.878.812,00	323.812,00	1.732.853,05	1.145.958,95
2.4.1.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	350.000,00	350.000,00	0,00	239.290,00	110.710,00
2.4.1.1.51 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Fundo a	350.000,00	350.000,00	0,00	239.290,00	110.710,00
Fundo - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde					
2.4.1.1.51.1 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços	350.000,00	350.000,00	0,00	239.290,00	110.710,00
Públicos de Saúde - Atenção Primária					
2.4.1.1.51.1.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	350.000,00	350.000,00	0,00	239.290,00	110.710,00
Destinados à Atenção Primária - Principal					
2.4.1.4 Transferências de Convênios da União e de suas Entidades	2.205.000,00	2.528.812,00	323.812,00	1.493.563,05	1.035.248,95
2.4.1.4.50 Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	0,00	323.812,00	323.812,00	323.812,00	0,00
2.4.1.4.50.0.1 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde –	0,00	323.812,00	323.812,00	323.812,00	0,00
SUS					
2.4.1.4.50.0.1.02 Transferências de Convênios da União para o SUS - Decorrentes de	0,00	323.812,00	323.812,00	323.812,00	0,00
Emendas Parlamentares Individuais					

2.4.1.4.51 Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Educação	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00
2.4.1.4.51.0.1 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00
2.4.1.4.51.0.1.01 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação - Principal	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00
2.4.1.4.99 Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	1.955.000,00	1.955.000,00	0,00	1.169.751,05	785.248,95
2.4.1.4.99.0.1 Outras Transferências de Convênios da União	1.955.000,00	1.955.000,00	0,00	1.169.751,05	785.248,95
2.4.1.4.99.0.1.01 Outras Transferências de Convênios da União - Principal	1.955.000,00	1.955.000,00	0,00	1.169.751,05	785.248,95
2.4.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	520.000,00	520.000,00	0,00	0,00	520.000,00
2.4.2.2 Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	520.000,00	520.000,00	0,00	0,00	520.000,00
2.4.2.2.50 Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
2.4.2.2.50.0.1 Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
2.4.2.2.99 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	370.000,00	370.000,00	0,00	0,00	370.000,00
2.4.2.2.99.0.1 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades - Principal	370.000,00	370.000,00	0,00	0,00	370.000,00
7 Receitas (Intra-Orçamentária) (II)	2.094.000,00	2.094.000,00	369.799,65	2.057.729,68	36.270,32
7.2 Contribuições	2.094.000,00	2.094.000,00	369.799,65	2.057.729,68	36.270,32
7.2.1 Contribuições Sociais	2.094.000,00	2.094.000,00	369.799,65	2.057.729,68	36.270,32
7.2.1.5 Contribuições Sociais Específicas de Estados, DF, Municípios	2.094.000,00	2.094.000,00	369.799,65	2.057.729,68	36.270,32
7.2.1.5.02 Contribuição Patronal - Servidor Civil	2.044.000,00	2.044.000,00	291.230,00	1.750.399,89	293.600,11
7.2.1.5.02.1 Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo	2.044.000,00	2.044.000,00	291.230,00	1.750.399,89	293.600,11
7.2.1.5.02.1.1 Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo	2.044.000,00	2.044.000,00	291.230,00	1.750.399,89	293.600,11
7.2.1.5.02.1.1.02 Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - PREFEITURA	210.000,00	210.000,00	29.839,14	182.347,16	27.652,84
7.2.1.5.02.1.1.03 Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - SAÚDE	565.000,00	565.000,00	81.857,81	483.984,99	81.015,01
7.2.1.5.02.1.1.04 Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - ASSISTÊNCIA	45.000,00	45.000,00	6.235,32	29.154,68	15.845,32
7.2.1.5.02.1.1.07 Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - CÂMARA	45.000,00	45.000,00	4.929,85	36.975,71	8.024,29
7.2.1.5.02.1.1.09 Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - EDUCAÇÃO	1.178.000,00	1.178.000,00	168.367,88	1.017.937,35	160.062,65
7.2.1.5.02.1.1.10 Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - SERVIDORES CEDIDOS	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
7.2.1.5.51 Contribuição Patronal - Parcelamentos	50.000,00	50.000,00	78.569,65	307.329,79	-257.329,79
7.2.1.5.51.1 Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Parcelamentos	50.000,00	50.000,00	78.569,65	307.329,79	-257.329,79
7.2.1.5.51.1.1 Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Parcelamentos - Principal	50.000,00	50.000,00	78.569,65	307.329,79	-257.329,79
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	41.836.084,00	44.420.979,00	8.579.532,47	42.748.500,91	1.672.478,09
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	41.836.084,00	44.420.979,00	8.579.532,47	42.748.500,91	1.672.478,09
DÉFICIT (VI)¹				0,00	
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)				42.748.500,91	
Saldos de Exercícios Anteriores	0,00	0,00		0,00	
Recursos Arrecadados Em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00			
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	0,00		0,00	

Município de Lajes Pintadas		Sistema								
		Orçamentário, Financeiro e Contábil								
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário		Exercício: 2024 -								
Bimestre: 6/2024										
Despesas	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas			Despesas Liquidadas			Despesas Pagas até Bimestre (j)	Inscrição de RP não Processado (k)
			No Bimestre	Até Bimestre (f)	Saldo (g)=(e-f)	No Bimestre	Até Bimestre (h)	Saldo (i)=(e-h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	39.884.734,00	42.547.509,51	4.245.410,42	40.335.099,44	2.212.410,07	8.999.757,87	39.725.599,44	2.821.910,07	39.673.270,55	609.500,00
3 Despesas Correntes	34.632.134,00	38.305.006,94	3.375.337,35	37.111.659,07	1.193.347,87	8.244.222,72	37.103.659,07	1.201.347,87	37.051.330,18	8.000,00
31 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	18.393.450,00	18.069.272,90	62.674,11	17.571.773,72	497.499,18	4.206.457,98	17.571.773,72	497.499,18	17.571.024,60	0,00
3190 APLICAÇÕES DIRETAS	18.393.450,00	18.069.272,90	62.674,11	17.571.773,72	497.499,18	4.206.457,98	17.571.773,72	497.499,18	17.571.024,60	0,00
319001 APOSENTADORIA E REFORMAS	2.600.000,00	2.600.000,00	-63.853,69	2.536.146,31	63.853,69	579.247,97	2.536.146,31	63.853,69	2.536.146,31	0,00
319003 PENSÕES	125.000,00	151.599,45	26.599,45	151.599,45	0,00	39.873,91	151.599,45	0,00	151.599,45	0,00
319004 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	71.000,00	37.000,00	6.000,00	26.000,00	11.000,00	6.000,00	26.000,00	11.000,00	26.000,00	0,00
319011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	14.057.000,00	13.598.619,55	230.626,59	13.355.934,59	242.684,96	2.884.194,34	13.355.934,59	242.684,96	13.355.934,59	0,00
319013 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	762.400,00	432.441,52	-426.588,28	279.861,72	152.579,80	64.247,62	279.861,72	152.579,80	279.112,60	0,00
319016 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	725.000,00	1.098.913,05	288.238,68	1.082.684,68	16.228,37	631.242,78	1.082.684,68	16.228,37	1.082.684,68	0,00
319091 SENTENÇAS JUDICIAIS	27.000,00	61.068,18	0,00	56.793,71	4.274,47	0,00	56.793,71	4.274,47	56.793,71	0,00
319092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	22.050,00	87.631,15	1.651,36	82.753,26	4.877,89	1.651,36	82.753,26	4.877,89	82.753,26	0,00
319094 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	4.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00
TRABALHISTAS										
32 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00
3290 APLICAÇÕES DIRETAS	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00
329021 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00
33 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	16.236.684,00	20.233.734,04	3.312.663,24	19.539.885,35	693.848,69	4.037.764,74	19.531.885,35	701.848,69	19.480.305,58	8.000,00
3350 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	129.000,00	157.571,82	9.531,82	156.071,82	1.500,00	40.429,65	156.071,82	1.500,00	156.071,82	0,00
335041 CONTRIBUIÇÕES	129.000,00	157.571,82	9.531,82	156.071,82	1.500,00	40.429,65	156.071,82	1.500,00	156.071,82	0,00
3371 TRANSF.A CONSÓRCIOS PÚB. MEDIANTE CONTRATO RATEIO	50.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00

337170 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSORCIO PÚBLICO	50.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00
3390 APLICAÇÕES DIRETAS	16.057.684,00	20.075.162,22	3.303.131,42	19.383.813,53	691.348,69	3.997.335,09	19.375.813,53	699.348,69	19.324.233,76	8.000,00
339014 DIÁRIAS - CIVIL	140.900,00	73.599,71	1.600,00	42.396,00	31.203,71	1.600,00	42.396,00	31.203,71	42.396,00	0,00
339030 MATERIAL DE CONSUMO	4.691.234,00	5.245.434,87	1.012.455,38	5.070.121,64	175.313,23	1.122.854,02	5.070.121,64	175.313,23	5.029.769,66	0,00
339031 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	57.000,00	59.000,00	53.494,82	58.494,82	505,18	53.494,82	58.494,82	505,18	58.494,82	0,00
339032 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	343.300,00	234.684,00	30.185,00	230.384,00	4.300,00	30.185,00	230.384,00	4.300,00	230.384,00	0,00
339033 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	29.000,00	22.000,00	0,00	16.246,65	5.753,35	0,00	16.246,65	5.753,35	16.246,65	0,00
339034 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	1.555.000,00	3.865.324,77	477.662,04	3.675.950,22	189.374,55	542.994,75	3.675.950,22	189.374,55	3.675.950,22	0,00
339035 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	141.000,00	110.300,00	15.900,00	80.650,00	29.650,00	15.900,00	80.650,00	29.650,00	80.650,00	0,00
339036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	488.500,00	471.730,00	72.420,00	449.850,00	21.880,00	115.590,00	449.850,00	21.880,00	449.850,00	0,00
339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	8.066.500,00	9.541.225,78	1.644.988,27	9.342.000,37	199.225,41	2.045.554,59	9.334.000,37	207.225,41	9.323.272,58	8.000,00
339040 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	54.000,00	20.360,00	129,00	15.747,00	4.613,00	2.689,00	15.747,00	4.613,00	15.747,00	0,00
339047 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	417.000,00	405.340,00	-5.702,79	389.692,88	15.647,12	64.722,91	389.692,88	15.647,12	389.692,88	0,00
339048 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	24.000,00	9.000,00	0,00	9.000,00	0,00	1.750,00	9.000,00	0,00	8.500,00	0,00
339091 SENTENÇAS JUDICIAIS	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00
339092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15.900,00	7.813,09	-0,30	3.279,95	4.533,14	0,00	3.279,95	4.533,14	3.279,95	0,00
339093 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	30.350,00	5.350,00	0,00	0,00	5.350,00	0,00	0,00	5.350,00	0,00	0,00
339094 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00
4 Despesas de Capital	4.861.600,00	3.928.102,02	870.073,07	3.223.440,37	704.661,65	755.535,15	2.621.940,37	1.306.161,65	2.621.940,37	601.500,00
44 INVESTIMENTO	4.271.100,00	3.307.602,02	857.081,90	2.619.949,20	687.652,82	654.086,66	2.018.449,20	1.289.152,82	2.018.449,20	601.500,00
4490 APLICAÇÕES DIRETAS	4.271.100,00	3.307.602,02	857.081,90	2.619.949,20	687.652,82	654.086,66	2.018.449,20	1.289.152,82	2.018.449,20	601.500,00
449051 OBRAS E INSTALAÇÕES	2.959.500,00	1.467.775,98	-4,76	1.215.112,98	252.663,00	0,00	1.215.112,98	252.663,00	1.215.112,98	0,00
449052 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.249.100,00	1.834.247,05	857.086,66	1.401.757,23	432.489,82	654.086,66	800.257,23	1.033.989,82	800.257,23	601.500,00
449061 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	62.500,00	2.500,00	0,00	0,00	2.500,00	0,00	0,00	2.500,00	0,00	0,00
449092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	3.078,99	0,00	3.078,99	0,00	0,00	3.078,99	0,00	3.078,99	0,00
46 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	590.500,00	620.500,00	12.991,17	603.491,17	17.008,83	101.448,49	603.491,17	17.008,83	603.491,17	0,00
4690 APLICAÇÕES DIRETAS	590.500,00	620.500,00	12.991,17	603.491,17	17.008,83	101.448,49	603.491,17	17.008,83	603.491,17	0,00
469071 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	590.500,00	620.500,00	12.991,17	603.491,17	17.008,83	101.448,49	603.491,17	17.008,83	603.491,17	0,00
9 Reserva de Contingência	391.000,00	314.400,55	0,00	0,00	314.400,55	0,00	0,00	314.400,55	0,00	0,00
99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	391.000,00	314.400,55	0,00	0,00	314.400,55	0,00	0,00	314.400,55	0,00	0,00
9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA A CLASSIFICAR	391.000,00	314.400,55	0,00	0,00	314.400,55	0,00	0,00	314.400,55	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	1.951.350,00	1.873.469,49	-19.347,44	1.777.452,81	96.016,68	450.462,17	1.777.452,81	96.016,68	1.777.452,81	0,00
3 Despesas Correntes	1.951.350,00	1.873.469,49	-19.347,44	1.777.452,81	96.016,68	450.462,17	1.777.452,81	96.016,68	1.777.452,81	0,00
31 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.951.350,00	1.873.469,49	-19.347,44	1.777.452,81	96.016,68	450.462,17	1.777.452,81	96.016,68	1.777.452,81	0,00
3191 APLIC. DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS	1.951.350,00	1.873.469,49	-19.347,44	1.777.452,81	96.016,68	450.462,17	1.777.452,81	96.016,68	1.777.452,81	0,00
319113 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.951.350,00	1.796.253,82	-3.090,49	1.716.494,09	79.759,73	450.462,17	1.716.494,09	79.759,73	1.716.494,09	0,00
319192 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	77.215,67	-16.256,95	60.958,72	16.256,95	0,00	60.958,72	16.256,95	60.958,72	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	41.836.084,00	44.420.979,00	4.226.062,98	42.112.552,25	2.308.426,75	9.450.220,04	41.503.052,25	2.917.926,75	41.450.723,36	609.500,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	41.836.084,00	44.420.979,00	4.226.062,98	42.112.552,25	2.308.426,75	9.450.220,04	41.503.052,25	2.917.926,75	41.450.723,36	609.500,00
SUPERÁVIT (XIII)			635.948,66				1.245.448,66		1.297.777,55	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	41.836.084,00	44.420.979,00	4.226.062,98	42.748.500,91	2.308.426,75	9.450.220,04	42.748.500,91	2.917.926,75	42.748.500,91	609.500,00
RESERVA DO RPPS										

Nota: I - O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.

LUCIANO DA CUNHA GOMES	FRANCISCO ADRIANO BEZERRA DA SILVA	PAULO TAVARES DE FRANCA
###.459.864-##	###.888.724-##	###.742.774-##
Prefeito	Controlador	Contador

Publicado por:
José Edson Gomes
Código Identificador: C62DB28C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RPPS

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias	Exercício: 2024
Bimestre: 6/2024	
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)	

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	3.076.000,00	3.347.601,78
Receita de Contribuições dos Segurados	1.000.000,00	1.153.077,40
Ativo	997.000,00	1.153.077,40
Inativo	2.000,00	0,00
Pensionista	1.000,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	1.874.000,00	2.057.729,68
Ativo	1.874.000,00	2.057.729,68
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	200.000,00	136.160,30
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	200.000,00	136.160,30
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	2.000,00	634,40
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)1	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	2.000,00	634,40
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	3.076.000,00	3.347.601,78

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	2.751.599,45	2.687.745,76	2.687.745,76	2.687.745,76	0,00
Aposentadorias	2.600.000,00	2.536.146,31	2.536.146,31	2.536.146,31	0,00
Pensões por Morte	151.599,45	151.599,45	151.599,45	151.599,45	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	6.000,00	1.651,36	1.651,36	1.651,36	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	6.000,00	1.651,36	1.651,36	1.651,36	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	2.757.599,45	2.689.397,12	2.689.397,12	2.689.397,12	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)2	318.400,55	658.204,66	658.204,66	658.204,66	0,00

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	341.000,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	2.154.590,24
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)		
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS Até	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO
--	----------------	----------------------------	----------------------------	---------------------------	--

(FUNDO EM REPARTIÇÃO)	ATUALIZADA (c)	Até o Bimestre (d)	Até o Bimestre (e)	o Bimestre (f)	PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
Receitas Correntes	339.000,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	339.000,00	0,00

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Despesas Correntes (XIII)	318.000,00	174.655,13	174.655,13	173.906,01	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	95.000,00	59.664,55	59.664,55	58.915,43	0,00
Demais Despesas Correntes	223.000,00	114.990,58	114.990,58	114.990,58	0,00
Despesas de Capital (XIV)	21.000,00	2.980,00	2.980,00	2.980,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII+XIV)	339.000,00	177.635,13	177.635,13	176.886,01	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)2	0,00	-177.635,13	-177.635,13	-176.886,01	0,00
BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS					SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa					550.131,63
Investimentos e Aplicações					0,00
Outros Bens e Direitos					0,00
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)				PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
Contribuições dos Servidores				0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias				0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVII)				0,00	0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO (XIX) = (XVII - XVIII)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

LUCIANO DA CUNHA GOMES	FRANCISCO ADRIANO BEZERRA DA SILVA	PAULO TAVARES DE FRANCA
###.459.864-##	###.888.724-##	###.742.774-##
Prefeito	Controlador	Contador

Publicado por:
 José Edson Gomes
Código Identificador: 10198D6D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
 OPERAÇÕES DE CRÉDITOS RREO**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Demonstrativo das Receitas de Operações de Crédito e Despesa de Capital			Exercício: 2024 -
Bimestre: 6/2024			
RREO - Anexo 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)			
Receitas	Previsão Atualizada	Receitas Realizadas	Saldo a Realizar
	(a)	(b)	(c) = (a - b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO ¹ (I)	0,00	0,00	0,00
Despesas	Dotação	Despesas	Saldo não
	Atualizada	Empenhadas	Executado
	(d)	(e)	(f) = (d - e)

DESPESAS DE CAPITAL	3.928.102,02	3.223.440,37	704.661,65
Investimentos	3.307.602,02	2.619.949,20	687.652,82
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	620.500,00	603.491,17	17.008,83
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	3.928.102,02	3.223.440,37	704.661,65
Resultado para Apuração da Regra de Ouro	(d - a)	(e - b)	(f - c)
RESULTADO PARA APUAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II - I)	3.928.102,02	3.223.440,37	704.661,65

1 Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III

LUCIANO DA CUNHA GOMES	FRANCISCO ADRIANO BEZERRA DA SILVA	PAULO TAVARES DE FRANCA
###459.864-##	###888.724-##	###742.774-##
Prefeito	Controlador	Contador

Publicado por:
José Edson Gomes
Código Identificador:9B02CB23

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
MDE

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	Exercício: 2024
Bimestre: 6/2024	RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS
		Até o Bimestre (b)
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS		
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	685.000,00	1.705.929,16
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	25.000,00	26.512,25
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	10.000,00	40.243,16
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	200.000,00	714.571,06
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	450.000,00	924.602,69
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	22.644.000,00	21.074.997,99
2.1- Cota-Parte FPM	20.050.000,00	18.276.933,93
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	18.250.000,00	16.566.669,20
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	1.800.000,00	1.710.264,73
2.2- Cota-Parte ICMS	2.500.000,00	2.674.266,84
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	3.000,00	5.327,00
2.4- Cota-Parte ITR	1.000,00	555,19
2.5- Cota-Parte IPVA	90.000,00	117.915,03
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	23.329.000,00	22.780.927,15
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	4.168.800,00	3.872.945,75
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	1.663.450,00	1.822.285,13

FUNDEB	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS
		Até o Bimestre (b)
FUNDEB - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO		
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	12.530.000,00	11.084.468,61
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	9.670.000,00	8.585.937,59
6.1.1- Principal	9.620.000,00	8.514.804,76
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	50.000,00	71.132,83
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	30.000,00	0,00
6.2.1- Principal	30.000,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	2.800.000,00	2.407.096,86
6.3.1- Principal	2.800.000,00	2.407.096,86
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	30.000,00	91.434,16
6.4.1- Principal	30.000,00	91.434,16
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	5.451.200,00	4.641.859,01

FUNDEB - RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	608,00
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	608,00
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	11.085.076,61

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	11.073.170,29	11.028.293,50	11.028.293,50	11.028.293,50	0,00
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	7.702.748,41	7.695.448,88	7.695.448,88	7.695.448,88	0,00
10.1.1- Educação Infantil	754.835,43	752.852,91	752.852,91	752.852,91	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	6.947.912,98	6.942.595,97	6.942.595,97	6.942.595,97	0,00

10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	3.370.421,88	3.332.844,62	3.332.844,62	3.332.844,62	0,00
10.2.1- Educação Infantil	1.487.000,00	1.459.619,67	1.459.619,67	1.459.619,67	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	1.883.421,88	1.873.224,95	1.873.224,95	1.873.224,95	0,00
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)	INSC. EM REST. A PAG. NÃO PROC.SEM DISP. DE CX.7 (h)	DESPESAS LIQUIDADAS EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	11.028.293,50	11.028.293,50	11.028.293,50	0,00	0,00	0,00
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	8.533.723,46	8.533.723,46	8.533.723,46	0,00	0,00	0,00
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	2.403.216,04	2.403.216,04	2.403.216,04	0,00	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	91.354,00	91.354,00	91.354,00	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	7.695.448,88	7.695.448,88	7.695.448,88	0,00	0,00	0,00
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	1.307.348,69	1.307.348,69	1.307.348,69	0,00	0,00	0,00
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	423.574,72	423.574,72	423.574,72	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal ²	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO(k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)
15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	7.695.124,12	7.695.448,88	7.695.448,88	70,00
16- PERCENTUAL DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL (INDICADOR IEI)	984.743,33	1.307.348,69	1.307.348,69	54,31
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	361.064,53	423.574,72	423.574,72	17,60

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit) ³	VALOR PERMITIDO(n)	VALOR NÃO APLICADO(o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE(p)	VR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO(q)	% NÃO APLICADO(r)
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	1.108.446,86	56.175,11	56.175,11	0,00	0,51

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior) ³	VLR. SUPERÁVIT PERMITIDO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO EXERCÍCIO ANTERIOR(t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLIC. ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE NO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	1.055.830,08	608,00	0,00	0,00	608,00	0,00
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	757.907,95	607,99	0,00	0,00	607,99	0,00
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	297.922,13	0,01	0,00	0,00	0,01	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)	
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	1.910.387,60	1.894.392,86	1.894.392,86	1.850.640,88	0,00	
20.1- Educação Infantil	10.650,31	9.000,00	9.000,00	9.000,00	0,00	
20.2- Ensino Fundamental	1.899.737,29	1.885.392,86	1.885.392,86	1.841.640,88	0,00	
20.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação) 6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)	
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	12.983.557,89	12.922.686,36	12.922.686,36	12.878.934,38	0,00	
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	2.252.485,74	2.221.472,58	2.221.472,58	2.221.472,58	0,00	
21.1.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
21.1.2- Pré-escola	2.252.485,74	2.221.472,58	2.221.472,58	2.221.472,58	0,00	

21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	10.731.072,15	10.701.213,78	10.701.213,78	10.657.461,80	0,00
--------------------------	---------------	---------------	---------------	---------------	------

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL		VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = (L20(d ou e))		1.894.392,86
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)		3.872.945,75
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)		0,00
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO ATUAL = L19(x)		0,00
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS		0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))		17.172,45
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 - 25 - 26 - 27)		5.750.166,16

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5	VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	5.695.231,79	5.750.166,16	25,24

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE 8	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	43.609,42	43.609,42	26.365,19	17.172,82	71,41
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	43.609,05	43.609,05	26.365,19	17.172,45	71,41
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,37	0,37	0,00	0,37	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	767.000,00	1.217.472,14
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	437.000,00	1.073.916,09
31.1.1- Salário-Educação	200.000,00	636.639,92
31.1.2- PDDE	3.000,00	2.820,00
31.1.3- PNAE	120.000,00	145.844,00
31.1.4 - PNATE	60.000,00	73.293,20
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	54.000,00	215.318,97
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	330.000,00	143.556,05
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção) 6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	1.583.312,40	1.550.192,40	1.151.692,40	1.151.692,40	398.500,00
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	1.583.312,40	1.550.192,40	1.151.692,40	1.151.692,40	398.500,00
32.3- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	14.566.870,29	14.472.878,76	14.074.378,76	14.030.626,78	398.500,00
33.1- Despesas Correntes	13.530.069,39	13.466.637,53	13.466.637,53	13.422.885,55	0,00
33.1.1- Pessoal Ativo	7.775.162,97	7.758.520,98	7.758.520,98	7.758.520,98	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	5.754.906,42	5.708.116,55	5.708.116,55	5.664.364,57	0,00
33.2- Despesas de Capital	1.036.800,90	1.006.241,23	607.741,23	607.741,23	398.500,00
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	1.036.800,90	1.006.241,23	607.741,23	607.741,23	398.500,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023	43.361,78	26.641,29
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	11.084.468,61	636.639,92
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	11.028.293,50	645.980,37
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	99.536,89	17.300,84
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	14.915,91	4.425,62
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	20.439,03	0,00
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	94.013,77	21.726,46

1 Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspondem ao disposto na legislação.

2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.

4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.

7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.

8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores

9 Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).

10 Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.

LUCIANO DA CUNHA GOMES	FRANCISCO ADRIANO BEZERRA DA SILVA	PAULO TAVARES DE FRANCA
###.459.864-##	###.888.724-##	###.742.774-##
Prefeito	Controlador	Contador

Publicado por:
José Edson Gomes
Código Identificador:D1259E1F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO PRIMÁRIO

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal		Exercício: 2024
Bimestre: 6/2024		
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)		
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO	Até o Bimestre/2024
	ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	37.607.167,00	37.668.046,08
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	700.000,00	1.725.775,81
IPTU	25.000,00	26.512,25
ISS	200.000,00	714.571,06
ITBI	10.000,00	40.243,16
IRRF	450.000,00	924.602,69
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	15.000,00	19.846,65
Receitas de Contribuições	50.000,00	29.108,11
Receita Patrimonial	260.000,00	340.907,63
Aplicações Financeiras (II)	260.000,00	340.907,63
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências Correntes	36.558.083,00	35.534.455,22
Cota-Parte do FPM	16.400.000,00	14.963.600,56
Cota-Parte do ICMS	2.000.000,00	2.139.413,72
Cota-Parte do IPVA	72.000,00	94.332,05
Cota-Parte do ITR	800,00	444,19
Transferências da LC 61/1989	2.400,00	4.261,72
Transferências do FUNDEB	12.480.000,00	11.013.335,78
Outras Transferências Correntes	5.602.883,00	7.319.067,20
Demais Receitas Correntes	39.084,00	37.799,31
Outras Receitas Financeiras(III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	39.084,00	37.799,31
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	37.347.167,00	37.327.138,45
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	1.120.000,00	1.153.711,80
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	201.000,00	136.160,30
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	3.398.812,00	1.732.853,05
Operações de Crédito (VIII)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	3.398.812,00	1.732.853,05
Convênios	3.048.812,00	1.493.563,05
Outras Transferências de Capital	350.000,00	239.290,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias(XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	3.398.812,00	1.732.853,05
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	41.865.979,00	40.213.703,30
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	40.745.979,00	39.059.991,50

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2024				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
		DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	37.098.876,98	36.025.059,63	36.017.059,63	35.965.479,86	20.915,00
Pessoal e Encargos Sociais	17.090.142,94	16.600.164,86	16.600.164,86	16.600.164,86	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	20.006.734,04	19.424.894,77	19.416.894,77	19.365.315,00	20.915,00	36.919,30	36.919,30
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	37.096.876,98	36.025.059,63	36.017.059,63	35.965.479,86	20.915,00	36.919,30	36.919,30

DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	3.079.599,45	2.864.052,25	2.864.052,25	2.863.303,13	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	3.907.102,02	3.220.460,37	2.618.960,37	2.618.960,37	0,00	0,00	0,00
Investimentos	3.286.602,02	2.616.969,20	2.015.469,20	2.015.469,20	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	620.500,00	603.491,17	603.491,17	603.491,17	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	3.286.602,02	2.616.969,20	2.015.469,20	2.015.469,20	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XXIX)	314.400,55	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	21.000,00	2.980,00	2.980,00	2.980,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	43.798.479,00	41.509.061,08	40.899.561,08	40.847.232,19	20.915,00	36.919,30	36.919,30
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	40.697.879,55	38.642.028,83	38.032.528,83	37.980.949,06	20.915,00	36.919,30	36.919,30
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa + XXXIIb + XXXIIc)]							-691.363,19
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIa - (XXXIIa + XXXIIb + XXXIIc)]							1.021.208,14
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO							VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência							368.489,00

JUROS NOMINAIS	VALOR CORRENTE	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	340.907,63	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	0,00	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	1.362.115,77	
ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2023 (a)	Até o Bimestre/2024 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	8.150.605,04	7.490.320,16
DEDUÇÕES (XL)	2.119.542,32	3.013.038,39
Disponibilidade de Caixa	2.119.542,32	3.013.038,39
Disponibilidade de Caixa Bruta	2.381.643,17	3.129.137,50
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	107.715,82	55.679,77
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	154.385,03	60.419,34
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	6.031.062,72	4.477.281,77
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)		1.553.780,95
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	800.000,00	
AJUSTE METODOLÓGICO	VALOR CORRENTE	
VARIAÇÃO DO SALDO RPP = (XLIV) = (XLIIb - XLIIa)	-52.036,05	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XLIX)	0,00	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV + XLVI + XLVII + XLVIII)] +/- (XLIX)	1.501.744,90	
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	1.160.837,27	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00	

LUCIANO DA CUNHA GOMES	FRANCISCO ADRIANO BEZERRA DA SILVA	PAULO TAVARES DE FRANCA
###.459.864-##	###.888.724-##	###.742.774-##
PREFEITO	CONTROLADOR	CONTADOR

Publicado por:
 José Edson Gomes
Código Identificador:2823A658

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ALIENAÇÃO DE ATIVOS

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil							
Demonstrativo da Receita de Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos							Exercício: 2024
Bimestre: 6/2024							
RREO - Anexo 11 (LRF, § 1º art. 53, inciso III)							
Receitas	Previsão Atualizada		Receitas Realizadas			Saldo	
	(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	(c) = (a - b)	
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita de Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita de Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas	Dotação	Despesas	Despesas	Despesas	Despesas	Pagamento de	Saldo

	Atualizada (d)	Empenhadas (e)	Liquidadas	Pagas (f)	Inscritas em Restos a Pagar não Processados	Restos a Pagar (g)	(h) = (d - e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SALDO FINANCEIRO A APLICAR	2023		2024			Saldo Atual	
Valor (III)	(i)		(j) = (Ib - (II f + II g))			(k) = (III i + III j)	
	0,00		0,00			0,00	

LUCIANO DA CUNHA GOMES	FRANCISCO ADRIANO BEZERRA DA SILVA	PAULO TAVARES DE FRANCA
###.459.864-##	###.888.724-##	###.742.774-##
PREFEITO	CONTROLADOR	CONTADOR

Publicado por:
José Edson Gomes
Código Identificador:0614A726

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RREO

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária	Exercício: 2024
Bimestre: 6/2024	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	41.836.084,00
Previsão Atualizada	44.420.979,00
Receitas Realizadas	42.748.500,91
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00
DESPESAS	
Dotação Inicial	41.836.084,00
Dotação Atualizada	44.420.979,00
Despesas Empenhadas	42.112.552,25
Despesas Liquidadas	41.503.052,25
Despesas Pagas	41.450.723,36
Superávit Orçamentário	635.948,66
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	42.112.552,25
Despesas Liquidadas	41.503.052,25
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	37.668.680,48
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	36.718.680,48
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	35.065.365,18
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	Até o Bimestre
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	3.347.601,78
Despesas Previdenciárias Empenhadas	2.689.397,12
Despesas Previdenciárias Liquidadas	2.689.397,12
Despesas Previdenciárias Pagas	2.689.397,12
Resultado Previdenciário	658.204,66
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Sistema de Proteção Social dos Militares - Inativos e Pensionistas	
Receitas Realizadas	0,00
Despesas Empenhadas	0,00
Despesas Liquidadas	0,00
Despesas Pagas	0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00

RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Primário (Sem RPPS) - Acima da Linha	368.489,00	1.021.208,14	277,13
Resultado Nominal (Sem RPPS) - Abaixo da Linha	800.000,00	1.553.780,95	194,22

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento	Até o	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
---	-----------	--------------	-------	--------------------------	---------------

		Bimestre		
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	107.715,82	82.700,82	20.915,00	4.100,00
Poder Executivo	107.715,82	82.700,82	20.915,00	4.100,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	55.866,29	0,00	36.919,30	18.946,99
Poder Executivo	55.866,29	0,00	36.919,30	18.946,99
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	163.582,11	82.700,82	57.834,30	23.046,99

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de <18% /25%> das Rec. de Impostos na Manut. e Desenvolvimento do Ensino	5.750.166,16	25,00		25,24
Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	7.695.448,88	70,00		70,00
Percentual Complementação da União ao FUNDEB - (VAAT) Vinculado à Educação Infantil	1.307.348,69	0,00		54,31
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	423.574,72	15,00		17,60

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado no Exercício	Saldo não realizado		
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00		
Despesa de Capital Líquida	3.223.440,37	704.661,65		
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias	3.773.433,53	1.297.627,48	637.877,12	9.895,30
Despesas Previdenciárias	17.351.995,39	4.151.725,09	1.812.549,65	9.805,06
Resultado Previdenciário	-13.578.561,87	-2.854.097,60	-1.174.672,52	90,24
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões e Inativos Militares				
Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com Pensões e Inativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado no Exercício	Saldo a Realizar	
Receita de Alienação de Ativos	0,00	0,00	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00	
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	5.514.371,20	15,00	26,17
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADOS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente		
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00		

LUCIANO DA CUNHA GOMES	FRANCISCO ADRIANO BEZERRA DA SILVA	PAULO TAVARES DE FRANCA
###.459.864-##	###.888.724-##	###.742.774-##
Prefeito	Controlador	Contador

Publicado por:
José Edson Gomes
Código Identificador:C2A54712

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PROJEÇÃO ATUARIAL DO RPPS

Município de Lajes Pintadas	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Demonstrativo da Projeção Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores	Exercício: 2024			
Bimestre: 6/2024				
RREO - Anexo 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)				
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)				
Exercício	Receitas Previdenciárias (a)	Despesas Previdenciárias (b)	Resultado Previdenciário (c) = (a) - (b)	Saldo Financeiro do Exercício (d) = ("d" exerc. Anterior) + c
2024	RS 3.773.433,53	RS 17.351.995,39	-RS 13.578.561,87	-RS 8.254.466,28
2025	RS 3.192.810,94	RS 14.278.416,92	-RS 11.085.605,98	-RS 19.340.072,26
2026	RS 2.772.318,05	RS 11.446.818,09	-RS 8.674.500,04	-RS 28.014.572,30
2027	RS 2.368.330,43	RS 9.095.298,64	-RS 6.726.968,21	-RS 34.741.540,51
2028	RS 2.089.138,34	RS 7.541.585,58	-RS 5.452.447,24	-RS 40.193.987,76
2029	RS 1.765.329,01	RS 6.070.194,39	-RS 4.304.865,39	-RS 44.498.853,14
2030	RS 1.700.789,67	RS 5.823.418,17	-RS 4.122.628,50	-RS 48.621.481,64
2031	RS 1.542.400,08	RS 5.110.636,09	-RS 3.568.236,01	-RS 52.189.717,65
2032	RS 1.404.203,98	RS 4.512.224,35	-RS 3.108.020,37	-RS 55.297.738,02
2033	RS 1.356.001,51	RS 4.336.347,52	-RS 2.980.346,01	-RS 58.278.084,03
2034	RS 1.297.627,48	RS 4.151.725,09	-RS 2.854.097,60	-RS 61.132.181,63
2035	RS 1.174.173,07	RS 3.757.083,79	-RS 2.582.910,73	-RS 63.715.092,36
2036	RS 1.126.624,38	RS 3.619.329,15	-RS 2.492.704,77	-RS 66.207.797,13
2037	RS 1.057.462,38	RS 3.361.220,31	-RS 2.303.757,93	-RS 68.511.555,05
2038	RS 1.027.146,90	RS 3.281.741,32	-RS 2.254.594,42	-RS 70.766.149,47
2039	RS 978.853,49	RS 3.165.909,46	-RS 2.187.055,97	-RS 72.953.205,44
2040	RS 916.644,33	RS 2.914.606,93	-RS 1.997.962,60	-RS 74.951.168,04
2041	RS 852.920,38	RS 2.678.279,64	-RS 1.825.359,26	-RS 76.776.527,30
2042	RS 770.195,21	RS 2.348.077,12	-RS 1.577.881,91	-RS 78.354.409,21

2043	R\$ 697.890,78	R\$ 2.048.302,74	-R\$ 1.350.411,96	-R\$ 79.704.821,17
2044	R\$ 637.877,12	R\$ 1.812.549,65	-R\$ 1.174.672,52	-R\$ 80.879.493,69
2045	R\$ 446.336,86	R\$ 1.439.578,28	-R\$ 993.241,42	-R\$ 81.872.735,12
2046	R\$ 403.354,78	R\$ 1.226.313,51	-R\$ 822.958,73	-R\$ 82.695.693,85
2047	R\$ 351.523,11	R\$ 900.831,07	-R\$ 549.307,96	-R\$ 83.245.001,81
2048	R\$ 290.733,04	R\$ 666.380,57	-R\$ 375.647,53	-R\$ 83.620.649,34
2049	R\$ 238.697,29	R\$ 379.106,78	-R\$ 140.409,48	-R\$ 83.761.058,83
2050	R\$ 187.098,08	R\$ 242.606,03	-R\$ 55.507,95	-R\$ 83.816.566,77
2051	R\$ 157.107,80	R\$ 201.265,95	-R\$ 44.158,15	-R\$ 83.860.724,93
2052	R\$ 115.885,37	R\$ 147.218,42	-R\$ 31.333,06	-R\$ 83.892.057,98
2053	R\$ 89.667,43	R\$ 119.689,37	-R\$ 30.021,94	-R\$ 83.922.079,93
2054	R\$ 68.001,17	R\$ 96.668,26	-R\$ 28.667,09	-R\$ 83.950.747,02
2055	R\$ 44.170,58	R\$ 72.083,61	-R\$ 27.913,04	-R\$ 83.978.660,06
2056	R\$ 24.087,79	R\$ 51.961,60	-R\$ 27.873,80	-R\$ 84.006.533,86
2057	R\$ 21.019,82	R\$ 49.172,53	-R\$ 28.152,71	-R\$ 84.034.686,57
2058	R\$ 15.975,27	R\$ 44.586,58	-R\$ 28.611,30	-R\$ 84.063.297,88
2059	R\$ 9.895,30	R\$ 9.805,06	R\$ 90,24	-R\$ 84.063.207,63
2060	R\$ 7.997,86	R\$ 7.747,67	R\$ 250,19	-R\$ 84.062.957,45
2061	R\$ 2.638,03	R\$ 2.638,54	-R\$ 0,52	-R\$ 84.062.957,96
2062	R\$ 2.638,03	R\$ 2.638,54	-R\$ 0,52	-R\$ 84.062.958,48
2063	R\$ 2.638,03	R\$ 2.638,54	-R\$ 0,52	-R\$ 84.062.959,00
2064	R\$ 1.154,37	R\$ 1.289,76	-R\$ 135,39	-R\$ 84.063.094,39
2065	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	-R\$ 84.063.094,39
2066	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	-R\$ 84.063.094,39
2067	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	-R\$ 84.063.094,39
2068	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	-R\$ 84.063.094,39
2069	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	-R\$ 84.063.094,39
2070	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	-R\$ 84.063.094,39
2071	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	-R\$ 84.063.094,39
2072	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	-R\$ 84.063.094,39
2073	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	-R\$ 84.063.094,39
2074	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	-R\$ 84.063.094,39

Município de Lajes Pintadas Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Demonstrativo da Projeção Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores Exercício: 2024

Bimestre: 6/2024

RREO - Anexo 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)

2075	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	-R\$ 84.063.094,39
2076	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	-R\$ 84.063.094,39
2077	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	-R\$ 84.063.094,39
2078	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	-R\$ 84.063.094,39
2079	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	-R\$ 84.063.094,39
2080	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	-R\$ 84.063.094,39
2081	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	-R\$ 84.063.094,39
2082	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	-R\$ 84.063.094,39
2083	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	-R\$ 84.063.094,39
2084	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	-R\$ 84.063.094,39
2085	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	-R\$ 84.063.094,39
2086	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	-R\$ 84.063.094,39
2087	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	-R\$ 84.063.094,39
2088	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	-R\$ 84.063.094,39
2089	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	-R\$ 84.063.094,39
2090	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	-R\$ 84.063.094,39
2091	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	-R\$ 84.063.094,39
2092	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	-R\$ 84.063.094,39
2093	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	-R\$ 84.063.094,39
2094	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	-R\$ 84.063.094,39
2095	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	-R\$ 84.063.094,39
2096	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	-R\$ 84.063.094,39

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)

Exercício	Receitas Previdenciárias (a)	Despesas Previdenciárias (b)	Resultado Previdenciário (c) = (a) - (b)	Saldo Financeiro do Exercício (d) = ("d" exerc. Anterior) + c
2024	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
LUCIANO DA CUNHA GOMES		FRANCISCO ADRIANO BEZERRA DA SILVA		PAULO TAVARES DE FRANCA
###.459.864-##		###.888.724-##		###.742.774-##
Prefeito		Controlador		Contador

Publicado por:
José Edson Gomes
Código Identificador:E2C243AB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DÍVIDA CONSOLIDADA

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida				Exercício: 2024
2º Semestre/2024				
RGF - Anexo 2 (LRF, art 55, inciso I, alínea "b")				
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2024		
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre	
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	8.150.605,04	7.796.709,09	8.927.159,52	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	8.150.605,04	7.849.174,51	8.912.291,14	0,00
Emprestimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00

Parcelamento e Renegociação de dívidas	8.150.605,04	7.849.174,51	8.912.291,14	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	3.354.955,09	3.235.500,79	3.976.562,41	0,00
De Demais Contribuições Sociais	4.312.955,94	4.159.336,07	4.449.076,12	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	482.694,01	454.337,65	486.652,61	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) - Vencidos e não Pagos	0,00	-52.465,42	14.868,38	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	2.119.542,32	4.271.160,26	3.013.038,39	0,00
Disponibilidade de Caixa	2.119.542,32	4.271.160,26	3.013.038,39	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	2.381.643,17	4.513.316,79	3.129.137,50	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	107.715,82	86.800,82	55.679,77	0,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	154.385,03	155.355,71	60.419,34	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I - II)	6.031.062,72	3.525.548,83	5.914.121,13	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	33.758.209,60	37.204.698,73	37.668.680,48	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	294.351,00	950.000,00	950.000,00	0,00
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	33.463.858,60	36.254.698,73	36.718.680,48	0,00
% DA DC SOBRE A RCL AJUSTADA (I/VI)	24,35	21,50	24,31	0,00
% DA DCL SOBRE A RCL AJUSTADA (III/VI)	17,86	9,72	16,10	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	40.156.630,32	43.505.638,48	44.062.416,58	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <%>	36.140.967,29	39.155.074,63	39.656.174,92	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2024		
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RP NÃO PROCESSADO	55.866,29	18.946,99	628.446,99	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00

LUCIANO DA CUNHA GOMES	FRANCISCO ADRIANO BEZERRA DA SILVA	PAULO TAVARES DE FRANCA
###.459.864-##	###.888.724-##	###.742.774-##
Prefeito	Controlador	Contador

Publicado por:
José Edson Gomes
Código Identificador:884748BE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
GARANTIAS E CONTRAGANTIAS**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Demonstrativo das Garantias e Contragarantias				Exercício: 2024
2º Semestre/2024				
RGF - Anexo 3 (LRF, art 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, S 1º)				
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	DO	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2024	
			Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
AOS ESTADOS (I)	0,00		0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00		0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00		0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00		0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00		0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00		0,00	0,00
AS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00		0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00		0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00		0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS (IV)	0,00		0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00		0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	33.758.209,60		37.204.698,73	37.668.680,48
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	294.351,00		950.000,00	950.000,00
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	33.463.858,60		36.254.698,73	36.718.680,48
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V / VIII)	0,00		0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	7.362.048,89		7.976.033,72	8.078.109,71
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <%>	6.625.844,00		7.178.430,35	7.270.298,74
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	DO	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2024	
			Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
AOS ESTADOS (IX)	0,00		0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00		0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00		0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00		0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00		0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00		0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00		0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00		0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00		0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)	0,00		0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00		0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:				

LUCIANO DA CUNHA GOMES	FRANCISCO ADRIANO BEZERRA DA SILVA	PAULO TAVARES DE FRANCA
-------------------------------	---	--------------------------------

###.459.864-##	###.888.724-##	###.742.774-##
Prefeito	Controlador	Contador

Publicado por:
José Edson Gomes
Código Identificador:FA9A1454

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
OPERAÇÕES DE CRÉDITOS RGF

Município de Lajes Pintadas		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo das Operações de Crédito		Exercício: 2024	
2º Semestre/2024			
RGF - Anexo 4 (LRF, art 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")			
OPERAÇÃO DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO		
	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência(a)	
Mobiliária	0,00	0,00	
Interna	0,00	0,00	
Externa	0,00	0,00	
Contratual	0,00	0,00	
Interna	0,00	0,00	
Empréstimos	0,00	0,00	
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00	
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00	
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, §1º)	0,00	0,00	
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (I)	0,00	0,00	
Externa	0,00	0,00	
Empréstimos	0,00	0,00	
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00	
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00	
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, §1º)	0,00	0,00	
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (II)	0,00	0,00	
TOTAL (III)	0,00	0,00	
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	37.668.680,48	0,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	950.000,00	0,00	
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	36.718.680,48	0,00	
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00	
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA PURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (III + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00	
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	5.874.988,88	16,00	
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <=>	5.287.489,99	14,40	
OPERAÇÃO DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00	
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	2.570.307,63	7,00	
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO		
	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência(a)	
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00	
Tributos	0,00	0,00	
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	
FGTS	0,00	0,00	
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00	
LUCIANO DA CUNHA GOMES	FRANCISCO ADRIANO BEZERRA DA SILVA	PAULO TAVARES DE FRANCA	
###.459.864-##	###.888.724-##	###.742.774-##	
Prefeito	Controlador	Contador	

Publicado por:
José Edson Gomes
Código Identificador:AD83B21F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RGF

Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - PODER EXECUTIVO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
2º Semestre/2024		Exercício: 2024	
LRF, art 48 - Anexo 6			
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O SEMESTRE		
Receita Corrente Líquida	37.668.680,48		
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	36.718.680,48		
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	35.065.365,18		
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA	
Despesa Total com Pessoal - DTP	18.353.953,08	52,34	
Limite Máximo (inciso I, II e III, art. 20 da LRF)	18.935.297,20	54,00	
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF)	17.988.532,34	51,30	
Limite de Alerta (inciso II do parágrafo 1º do art. 59 da LRF)	17.041.767,48	48,60	
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA	
Dívida Consolidada Líquida	5.914.121,13	15,70	
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	44.062.416,58	120,00	
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA	
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00	
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	8.078.109,71	22,00	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA	

Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	5.874.988,88	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	2.570.307,63	7,00
RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	609.500,00	3.868.960,55

LUCIANO DA CUNHA GOMES	FRANCISCO ADRIANO BEZERRA DA SILVA	PAULO TAVARES DE FRANCA
###.459.864-##	###.888.724-##	###.742.774-##
Prefeito	Controlador	Contador

Publicado por:
José Edson Gomes
Código Identificador:A647E87A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RGF CONSOLIDADO

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal CONSOLIDADO		Exercício: 2024
2º Semestre/2024		
LRF, art 48 - Anexo 6		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O SEMESTRE	
Receita Corrente Líquida	37.668.680,48	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	36.718.680,48	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	35.065.365,18	
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	19.118.139,47	54,52
Limite Máximo (inciso I, II e III, art. 20 da LRF)	21.039.219,11	60,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF)	19.987.258,15	57,00
Limite de Alerta (inciso II do parágrafo 1º do art. 59 da LRF)	17.041.767,48	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Dívida Consolidada Líquida	5.914.121,13	15,70
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	44.062.416,58	120,00
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	8.078.109,71	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	5.874.988,88	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	2.570.307,63	7,00
RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	609.500,00	3.868.960,55

LUCIANO DA CUNHA GOMES	FRANCISCO ADRIANO BEZERRA DA SILVA	PAULO TAVARES DE FRANCA
###.459.864-##	###.888.724-##	###.742.774-##
Prefeito	Controlador	Contador

Publicado por:
José Edson Gomes
Código Identificador:C7F8ED02

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAXARANGUAPE

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
AVISO DE COTAÇÃO/SOLICITAÇÃO DE PROPOSTA DE PREÇO

O município de Maxaranguape/RN, torna público interesse em contratação do serviço abaixo detalhado e solicita que eventuais interessados apresentem propostas para aferição de Preço de Mercado, em obediência aos parâmetros impostos pela Lei Federal nº 14.133/2021.

OBJETO:

Contratação de empresa para prestação de serviços de Marketing e serviços de comunicação integrada, para gerenciamento e monitoramento das mídias sociais institucionais, bem como, serviços de captação, produção de artes, edição de vídeos, produção, armazenamento e publicação de material áudio visual, de interesse do Executivo.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
001	<p>Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Marketing e Comunicação Integrada, para atender às demandas do Executivo. O objeto contempla:</p> <p>Gerenciamento e Monitoramento de Mídias Sociais Institucionais:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Planejamento estratégico para as plataformas institucionais. • Monitoramento contínuo das redes sociais, incluindo análise de engajamento, alcance e interação com o público-alvo. • Respostas e interações de acordo com as diretrizes e políticas institucionais. <p>Captação e Produção de Conteúdo:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Captação de imagens e vídeos relacionados às atividades institucionais. • Criação de peças gráficas e visuais em alta qualidade, atendendo aos padrões estabelecidos. • Produção e edição de vídeos institucionais, com utilização de técnicas avançadas de edição. <p>Armazenamento e Publicação de Material Audiovisual:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Organização e armazenamento do acervo de materiais produzidos, garantindo a integridade e acessibilidade dos arquivos. • Publicação de conteúdos em diferentes formatos e plataformas, conforme cronogramas e orientações previamente definidos. <p>Suporte Técnico e Criativo:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Suporte na execução de estratégias de comunicação integrada. • Consultoria para adequação de conteúdos aos objetivos institucionais. 	Mês	12

As propostas apresentadas servirão para o levantamento preliminar de preços praticados no mercado e verificação da modalidade de licitação cabível.

As Cotações de Preços requeridas deverão ser encaminhadas para o e-mail: compraspmmaxaranguape@gmail.com, no formato portátil de documento eletrônico, tipo PDF (*Portable Document Format*), contendo no mínimo:

- Descrição do objeto, item, unidade, quantidade, valor unitário e total;
- Valor total por extenso;
- Número do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente;
- Endereços físico, eletrônico e telefone de contato;
- Data de emissão;
- Nome completo e identificação do responsável pela emissão;
- Proposta em papel timbrado assinada e com validade no mínimo 60 (sessenta) dias.

A cotação deverá ser encaminhada até o 3 dias úteis a partir dessa publicação, ou seja até o dia 31/01/2025

Maxaranguape/RN, 28 de Janeiro de 2025.

Att.,

Setor de Compras – PMM

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**Publicado por:**
Nathan David Muniz da Silva
Código Identificador:CC0CA7D9**GABINETE DA PREFEITA**
PORTARIA MUNICIPAL Nº. 042/2025**PORTARIA MUNICIPAL Nº. 042/2025**

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MAXARANGUAPE-RN, NO EXERCÍCIO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, COM BASE NO CAPÍTULO II, SEÇÃO VIII, § 1º DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DO MUNICÍPIO DE MAXARANGUAPE/RN.

RESOLVE:

Art.1º. NOMEAR as pessoas abaixo mencionadas para o pleno exercício dos cargos de provimento em comissão a que estão relacionadas abaixo, conforme Lei Municipal nº 1.036 de 04 de abril de 2024 e seus anexos.

I – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

NOME	CPF	CARGO	CÓD
Iolanda Fernanda dos Santos Lourenço	158.xxx.xxx-31	Assessor Técnico 1	AT1
Helder Tadeu dos Santos	047.xxx.xxx-78	Assessor Técnico 2	AT2
Valdeci Martins da Silva	200.xxx.xxx-34	Diretor de Departamento 1	DD1
Erica Renata Pontes dos Santos	033.xxx.xxx-89	Diretor de Departamento 1	DD1
Irani de Santana Dantas	720.xxx.xxx-68	Diretor de Unidade de Saúde	DUS
Maria Goretti Fidelis da Silva	231.xxx.xxx-91	Diretor de Unidade de Saúde	DUS
Josefa Juciara de Lima Silva	076.xxx.xxx-02	Diretor de Unidade de Saúde	DUS
Maria da Conceição da Silva	064.xxx.xxx-79	Diretor de Unidade de Saúde	DUS

II – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA.

NOME	CPF	CARGO	CÓD
Joebson Rafael da Costa Baracho	115.xxx.xxx-07	Secretário Municipal Adjunto	SMA
Antônio Costa Filho	074.xxx.xxx-53	Assessor Especial 2	AE2

III – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

NOME	CPF	CARGO	CÓD
Elmo Luciano do Nascimento	692.xxx.xxx-91	Assessor Técnico 1	AT1

Franquiline José da Silveira	019.xxx.xxx-25	Diretor de Departamento 1	DD1
Aguinaldo Gomes da Silva	030.xxx.xxx-16	Assessor Especial 2	AE2

IV – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO.

NOME	CPF	CARGO	CÓD
Ana Paula do Nascimento Silva	057.xxx.xxx-82	Assessor Técnico 2	AT2

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo a data de 07 de janeiro de 2025.

Maxaranguape/RN, 28 de janeiro de 2025.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MARIA ERENIR FREITAS DE LIMA

Prefeita

Publicado por:
Sigmund Freud Ferreira da Silva
Código Identificador:0014A914

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 004/2025-GP

Monte Alegre/RN, 28 de janeiro de 2025.

Estabelece a estrutura de apoio intermediário da Prefeitura Municipal de Monte Alegre/RN, em conformidade com a Lei Municipal Complementar nº 047/2025 e alterações, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Monte Alegre/RN, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Monte Alegre, combinado também com o disposto na Lei Municipal Complementar nº 047/2025, de 22 de janeiro de 2025 e alterações.

DECRETA:

Art. 1º - A Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Monte Alegre/RN passa a contar com as unidades de apoio intermediário, de acordo com a distribuição e definições hierárquicas a seguir:

GABINETE DO PREFEITO:		
1	CHEFE DO GABINETE CIVIL.....	01 Cargo
1.1	COORDENADOR DE COMUNICAÇÃO SOCIAL.....	01 Cargo
1.1.2	Subcoordenador de Comunicação Social.....	01 Cargo

1.2	COORDENADOR DE COMUNICAÇÃO E DIÁRIO OFICIAL.....	01 Cargo
1.2.1	Chefe de Serviço de Redação.....	02 Cargos
1.2.2	Chefe de Serviço de Produção.....	02 Cargos
1.3	COORDENADOR DE MÍDIA INSTITUCIONAL.....	01 Cargo
1.4	ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO.....	01 Cargo
1.5	ASSESSOR ESPECIAL DE ARTICULAÇÃO POLÍTICA E PARLAMENTAR.....	01 Cargo
1.6	ASSESSOR ESPECIAL DE GOVERNO.....	01 Cargo
1.7	ASSESSOR ESPECIAL DE ARTICULAÇÃO COMUNITÁRIA.....	01 Cargo
1.8	ASSESSOR ESPECIAL DE RELAÇÕES PÚBLICAS E INSTITUCIONAIS.....	01 Cargo
1.9	ASSESSOR ESPECIAL DE PROJETOS ARQUITETÔNICOS E URBANÍSTICOS.....	01 Cargo
1.10	ASSESSOR TÉCNICO.....	04 Cargos
1.11	ASSESSOR JURÍDICO.....	02 Cargos
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO:		
2	PROCURADOR GERAL.....	01 Cargo
2.1	Procurador Adjunto.....	01 Cargo
2.2	ASSESSOR JURÍDICO.....	01 Cargo
2.3	COORDENADOR DE ASSUNTOS JURÍDICOS.....	02 Cargos
2.4	ASSESSOR TÉCNICO.....	02 Cargos
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO:		
3	CONTROLADOR GERAL.....	01 Cargo
3.1	CONTROLADOR ADJUNTO.....	01 Cargo
3.2	COORDENADOR DE ANÁLISE E CONTROLE.....	01 Cargo
3.2.1	Subcoordenador de Análise e Controle.....	01 Cargo
3.3	ASSESSOR TÉCNICO.....	02 Cargos
3.4	ASSESSOR JURÍDICO.....	01 Cargo
3.5	ASSESSOR ESPECIAL DE RELAÇÕES PÚBLICAS E INSTITUCIONAIS.....	01 Cargo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO:		
4	SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO.....	01 Cargo
4.1	SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO ADJUNTO.....	01 Cargo
4.2	SECRETARIO EXECUTIVO DE RECURSOS HUMANOS.....	01 Cargo
4.3	COORDENADOR DE CADASTRO DE PESSOAL.....	01 Cargo
4.3.1	Subcoordenador de Cadastro de Pessoal.....	01 Cargo
4.4	COORDENADOR DE PROTOCOLO.....	01 Cargo
4.5	COORDENADOR ADMINISTRATIVO.....	01 Cargo
4.5.1	Subcoordenador Administrativo.....	01 Cargo
4.5.1.1	Chefe de Serviço Administrativo.....	08 Cargos
4.6	COORDENADOR DE COMPRAS E MATERIAL.....	01 Cargo
4.6.1	Subcoordenador de Compras.....	01 Cargo
4.6.2	Subcoordenador de Licitações.....	01 Cargo
4.7	SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO DE CONTRATAÇÕES.....	01 Cargo
4.8	COORDENADOR DE DISTRIBUIÇÃO.....	01 Cargo
4.8.1	Subcoordenador de Distribuição.....	01 Cargo
4.9	COORDENADOR DE PATRIMÔNIO.....	01 Cargo
4.9.1	Subcoordenador de Tombamento.....	01 Cargo
4.10	COORDENADOR DE PLANEJAMENTO.....	01 Cargo
4.10.1	Subcoordenador de Planejamento.....	01 Cargo
4.11	COORDENADOR DE RECEBIMENTO E CONFERÊNCIA DE PEDIDOS.....	01 Cargo
4.11.1	Subcoordenador de Recebimento e Conferência de Pedidos.....	01 Cargo
4.12	COORDENADOR DE PROCESSAMENTO DE DADOS.....	01 Cargo
4.12.1	Subcoordenador de Processamento de Dados.....	01 Cargo
4.13	COORDENADOR DE TECNOLOGIA, INFORMAÇÕES E MONITORAMENTO.....	01 Cargo
4.13.1	Subcoordenador de Tecnologia, Informações e Monitoramento.....	01 Cargo
4.13.1.1	Chefe de Serviço de Tecnologia.....	01 Cargo
4.13.1.2	Chefe de Serviço de Informações.....	01 Cargo
4.13.1.3	Chefe de Serviço de Monitoramento.....	01 Cargo
4.14	ASSESSOR TÉCNICO.....	04 Cargos
4.15	ASSESSOR JURÍDICO.....	01 Cargo
4.16	ASSESSOR ESPECIAL DE RELAÇÕES PÚBLICAS E INSTITUCIONAIS.....	01 Cargo
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS:		
5	SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS.....	01 Cargo
5.1	SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS ADJUNTO.....	01 Cargo
5.2	COORDENADOR DE FINANÇAS.....	01 Cargo
5.2.1	Subcoordenador de Empenho.....	01 Cargo
5.3	COORDENADOR DE TRIBUTOS.....	01 Cargo
5.3.1	Subcoordenador de Arrecadação.....	01 Cargo
5.3.2	Subcoordenador de Fiscalização.....	01 Cargo
5.3.2.1	Chefe de Serviço em Manutenção.....	01 Cargo
5.4	COORDENADOR DE PLANEJAMENTO.....	01 Cargo
5.4.1	Subcoordenador de Planejamento.....	01 Cargo
5.5	ASSESSOR CONTÁBIL.....	01 Cargo
5.6	ASSESSOR TÉCNICO.....	02 Cargos
5.7	ASSESSOR ESPECIAL DE RELAÇÕES PÚBLICAS E INSTITUCIONAIS.....	01 Cargo
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:		
6	SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.....	01 Cargo
6.1	SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ADJUNTO.....	01 Cargo
6.2	COORDENADOR ADMINISTRATIVO.....	02 Cargos
6.2.1	Subcoordenador de Almoxarifado.....	01 Cargo

6.2.3.1	Chefe de Serviço em Manutenção.....	01 Cargo
6.3	COORDENADOR DE PLANEJAMENTO.....	02 Cargos
6.3.1	Subcoordenador de Planejamento.....	01 Cargo
6.4	COORDENADOR DE ATENDIMENTO À MERENDA ESCOLAR.....	01 Cargo
6.4.1	Subcoordenador de atendimento à merenda escolar.....	01 Cargo
6.5	COORDENADOR DE ENSINO.....	02 Cargos
6.5.1	Subcoordenador de Cadastro Escolar.....	02 Cargos
6.6	COORDENADOR PEDAGÓGICO.....	02 Cargos
6.6.1	Subcoordenador Pedagógico.....	04 Cargos
6.6.2	Subcoordenador de Ensino Infantil.....	02 Cargos
6.6.3	Subcoordenador de Ensino Fundamental.....	02 Cargos
6.6.4	Subcoordenador de Assistência ao Educando.....	03 Cargos
6.6.5	Supervisor Escolar.....	50 Cargos
6.6.6	Inspetor Escolar.....	30 Cargos
6.7	DIRETOR ESCOLAR.....	27 Cargos
6.7.1	Vice-Diretor Escolar.....	27 Cargos
6.8	COORDENADOR DE NUTRIÇÃO.....	02 Cargos
6.9	COORDENADOR DE SERVIÇO SOCIAL.....	01 Cargos
6.10	COORDENADOR DE PSICOLOGIA.....	01 Cargos
6.11	ASSESSOR TÉCNICO.....	02 Cargos
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:		
7	SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE.....	01 Cargo
7.1	SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE ADJUNTO.....	01 Cargo
7.2	COORDENADOR DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE.....	01 Cargo
7.2.1	Subcoordenador de Atenção Primária em Saúde.....	01 Cargo
7.2.1.1	Chefe de Serviço em Recepção.....	15 Cargos
7.3	COORDENADOR DE SERVIÇO SOCIAL DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE.....	01 Cargo
7.4	COORDENADOR DE SAÚDE MENTAL.....	01 Cargo
7.4.1	Subcoordenador de Saúde Mental.....	01 Cargo
7.5	COORDENADOR DE MONITORAMENTO DE CONTROLE E AVALIAÇÃO DOS SISTEMAS DE INFORMAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE.....	01 Cargo
7.5.1	Subcoordenador de Monitoramento de Controle e Avaliação dos Sistemas de Informação da Atenção Primária em Saúde.....	02 Cargos
7.6	COORDENADOR DE ACOMPANHAMENTO DOS INDICADORES DO PREVINE BRASIL.....	01 Cargo
7.6.1	Subcoordenador de Acompanhamento dos Indicadores do Previne Brasil.....	01 Cargo
7.7	COORDENADOR DE ENDEMIAS.....	01 Cargo
7.7.1	Subcoordenador de Endemias.....	01 Cargo
7.7.2	Supervisor Operacional de Campo.....	06 Cargos
7.8	COORDENADOR DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE.....	01 Cargo
7.8.1	Subcoordenador de Vigilância Epidemiológica.....	01 Cargo
7.9	COORDENADOR DE PROCESSAMENTO DOS SISTEMAS DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE.....	01 Cargo
7.9.1	Subcoordenador de Regulação.....	01 Cargo
7.10	COORDENADOR DE ACOMPANHAMENTO DO PROGRAMA ACS.....	01 Cargo
7.11	COORDENADOR DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA.....	01 Cargo
7.11.1	Chefe de Serviço em Farmácia.....	02 Cargos
7.12	COORDENADOR ADMINISTRATIVO.....	01 Cargo
7.13	COORDENADOR FINANCEIRO.....	01 Cargo
7.14	COORDENADOR DE PLANEJAMENTO.....	01 Cargo
7.14.1	Chefe de Serviço em Manutenção.....	02 Cargos
7.15	COORDENADOR DO PROGRAMA SAÚDE NAS ESCOLAS.....	01 Cargo
7.16	COORDENADOR HOSPITALAR.....	01 Cargo
7.16.1	Supervisor de Laboratório.....	01 Cargo
7.17	DIRETOR CLÍNICO HOSPITALAR.....	01 Cargo
7.18	DIRETOR ADMINISTRATIVO HOSPITALAR.....	01 Cargo
7.19	COORDENADOR DE SERVIÇO SOCIAL HOSPITALAR.....	01 Cargo
7.20	COORDENADOR DO SAD.....	01 Cargo
7.21	COORDENADOR DO CENTRO CLÍNICO.....	01 Cargo
7.22	COORDENADOR DO CENTRO DE DIAGNÓSTICO.....	01 Cargo
7.23	COORDENADOR DE REABILITAÇÃO.....	01 Cargo
7.24	COORDENADOR EM SAÚDE.....	01 Cargo
7.25	COORDENADOR EM SAÚDE DO TRABALHADOR.....	01 Cargo
7.25.1	Subcoordenador em Saúde do Trabalhador.....	01 Cargo
7.26	COORDENADOR DA EQUIPE MULTIPROFISSIONAL.....	01 Cargo
7.27	ASSESSOR TÉCNICO.....	04 Cargos
7.28	ASSESSOR ESPECIAL DE RELAÇÕES PÚBLICAS E INSTITUCIONAIS.....	01 Cargo
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA:		
8	SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA.....	01 Cargo
8.1	SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA ADJUNTO.....	01 Cargo
8.2	COORDENADOR DE PLANEJAMENTO.....	01 Cargo
8.2.1	Subcoordenador de Planejamento.....	01 Cargo
8.3	COORDENADOR ADMINISTRATIVO.....	01 Cargo
8.3.1	Subcoordenador Administrativo.....	01 Cargo
8.4	COORDENADOR DE ESPAÇOS PÚBLICOS.....	02 Cargos
8.4.1	Subcoordenador de Espaços Públicos.....	01 Cargo
8.4.2	Subcoordenador de Manutenção.....	02 Cargos
8.5	COORDENADOR DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA.....	01 Cargo
8.5.1	Subcoordenador de Iluminação Pública.....	02 Cargos
8.5.1.1	Chefe de Serviço de Fiscalização de Iluminação Pública.....	01 Cargo
8.6	COORDENADOR DE LIMPEZA PÚBLICA URBANA.....	01 Cargo

8.7	COORDENADOR DE LIMPEZA PÚBLICA RURAL.....	01 Cargo
8.8	COORDENADOR DE MANUTENÇÃO DE ESTRADAS.....	01 Cargo
8.8.1	Subcoordenador de Manutenção de Estradas.....	01 Cargo
8.9	COORDENADOR DE OBRAS PÚBLICAS.....	01 Cargo
8.9.1	Subcoordenador de Obras.....	01 Cargo
8.9.2	Subcoordenador de Fiscalização.....	01 Cargo
8.9.3	Chefe de Serviços Públicos.....	05 Cargos
8.10	ASSESSOR TÉCNICO.....	02 Cargos
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL:		
9	SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRABALHO, HABIT. E ASSIST. SOCIAL.....	01 Cargo
9.1	SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRAB., HABIT. E ASSIST. SOCIAL ADJUNTO.....	01 Cargo
9.2	COORDENADOR DE PROTEÇÃO SOCIAL.....	01 Cargo
9.3	COORDENADOR DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA (CRAS).....	01 Cargo
9.3.1	Subcoordenador de Proteção Social Básica (CRAS).....	01 Cargo
9.4	COORDENADOR DE APOIO AOS SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS.....	01 Cargo
9.4.1	Subcoordenador de Serv. Convivência e Fortalec. de Vínculos a Criança.....	01 Cargo
9.4.2	Subcoordenador de Serv. Convivência e Fortalec. de Vínculos ao Jovem.....	01 Cargo
9.4.3	Subcoordenador de Serv. Convivência e Fortalec. de Vínculos ao Idoso.....	01 Cargo
9.5	COORDENADOR DE PROTEÇÃO ESPECIAL (CREAS).....	01 Cargo
9.5.1	Subcoordenador de Proteção Especial (CREAS).....	01 Cargo
9.6	COORDENADOR DE CADASTRO ÚNICO.....	01 Cargo
9.6.1	Subcoordenador de Cadastro Único.....	01 Cargo
9.7	COORDENADOR DE BENEFÍCIO DE PRESTAÇÃO CONTINUADA.....	01 Cargo
9.7.1	Subcoordenador de Benefícios.....	01 Cargo
9.7.2	Subcoordenador de Apoio às Ações Socioassistenciais.....	01 Cargo
9.7.3	Supervisor de Apoio às Ações Socioassistenciais.....	10 Cargos
9.8	COORDENADOR ADMINISTRATIVO.....	01 Cargo
9.8.1	Subcoordenador de Recursos Humanos e Materiais.....	01 Cargo
9.9	COORDENADOR FINANCEIRO.....	01 Cargo
9.9.1	Subcoordenador de Finanças (FMAS).....	01 Cargo
9.10	COORDENADOR DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL.....	01 Cargo
9.10.1	Subcoordenador de Qualificação Profissional.....	01 Cargo
9.11	COORDENADOR DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL.....	01 Cargo
9.11.1	Subcoordenador de Segurança Alimentar.....	02 Cargos
9.12	COORDENADOR DE APOIO AOS CONSELHOS.....	01 Cargo
9.13	COORDENADOR DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ.....	01 Cargo
9.14	COORDENADOR DE HABITAÇÃO.....	01 Cargo
9.14.1	Subcoordenador de Habitação.....	01 Cargo
9.15	COORDENADOR DE ARTICULAÇÃO ÀS AÇÕES DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE.....	01 Cargo
9.16	ASSESSOR TÉCNICO.....	03 Cargos
9.17	ASSESSOR JURÍDICO (20h/s).....	01 Cargo
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO:		
10	SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA.....	01 Cargo
10.1	SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA ADJUNTO.....	01 Cargo
10.2	COORDENADOR DE AGRICULTURA.....	01 Cargo
10.2.1	Subcoordenador de Apoio às Comunidades Rurais.....	02 Cargos
10.2.1.1	Chefe de Serviço de Fiscalização das Comunidades Rurais.....	01 Cargo
10.2.1.2	Chefe de Serviço de Atividades Técnicas e Implementos Agrícolas.....	01 Cargo
10.2.1.3	Chefe de Serviço de Assistência ao Agricultor.....	01 Cargo
10.2.2	Subcoordenador de Comercialização.....	01 Cargo
10.2.2.1	Chefe de Serviço de Planejamento e Produção.....	02 Cargos
10.3	COORDENADOR DE POÇOS ARTESANAIS.....	01 Cargo
10.4	COORDENADOR DE APOIO A COOPERATIVAS E ASSOCIAÇÕES.....	01 Cargo
10.5	COORDENADOR DE ABASTECIMENTO.....	01 Cargo
10.5.1	Subcoordenador de Abastecimento.....	01 Cargo
10.6	COORDENADOR DE SERVIÇOS VETERINÁRIOS.....	01 Cargo
10.7	COORDENADOR ADMINISTRATIVO.....	01 Cargo
10.8	ASSESSOR TÉCNICO.....	02 Cargos
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO:		
11	SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO.....	01 Cargo
11.1	SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO ADJUNTO.....	01 Cargo
11.2	COORDENADOR DE PLANEJAMENTO.....	01 Cargo
11.3	COORDENADOR DE PROJETOS.....	01 Cargo
11.3.1	Subcoordenador de Projetos.....	01 Cargo
11.4	COORDENADOR DE URBANISMO E LICENCIAMENTO URBANÍSTICO.....	01 Cargo
11.5	COORDENADOR DE MEIO AMBIENTE, LICENC. E EDUCAÇÃO AMBIENTAL.....	01 Cargo
11.5.1	Subcoordenador de Unidade de Conservação.....	01 Cargo
11.5.2	Subcoordenador de Cartografia.....	01 Cargo
11.5.3	Subcoordenador de Fiscalização Urbanística.....	01 Cargo
11.5.3.1	Chefe de Serviço de Fiscalização de Meio Ambiente.....	02 Cargos
11.5.3.2	Chefe de Serviço de Educação Ambiental.....	02 Cargos
11.6	COORDENADOR DE MONITORAMENTO AMBIENTAL.....	01 Cargo
11.7	COORDENADOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO.....	01 Cargo
11.8	ASSESSOR TÉCNICO.....	02 Cargos

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO:		
12	SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO.....	01 Cargo
12.1	SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO ADJUNTO.....	01 Cargo
12.2	COORDENADOR DE PLANEJAMENTO.....	01 Cargo
12.2.1	Subcoordenador de Planejamento.....	02 Cargos
12.3	COORDENADOR DE APOIO AO COMÉRCIO E AS EMPRESAS.....	01 Cargo
12.3.1	Subcoordenador de Apoio ao Microempreendedor Individual.....	01 Cargo
12.3.1.1	Chefe de Serviço de Apoio ao Comercio e as Empresas.....	02 Cargos
12.4	ASSESSOR TÉCNICO.....	02 Cargos
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER:		
13	SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER.....	01 Cargo
13.1	SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER ADJUNTO.....	01 Cargo
13.2	COORDENADOR DE ESPORTES.....	01 Cargo
13.2.1	Subcoordenador de Planejamento.....	02 Cargos
13.2.2	Subcoordenador de Espaços Esportivos e Arenas.....	01 Cargo
13.2.2.1	Chefe de Serviço em Manutenção.....	05 Cargos
13.3	COORDENADOR DE ASSISTENCIA AOS ESPORTISTAS.....	01 Cargo
13.3.1	Subcoordenador de Assistência aos atletas profissionais.....	01 Cargo
13.4	ASSESSOR TÉCNICO.....	02 Cargos
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES:		
14	SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTES.....	01 Cargo
14.1	SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTES ADJUNTO.....	01 Cargo
14.2	COORDENADOR DE TRANSPORTES.....	01 Cargo
14.3	COORDENADOR DE PLANEJAMENTO.....	01 Cargo
14.3.1	Subcoordenador de Planejamento.....	01 Cargo
14.4	COORDENADOR DE FROTA MUNICIPAL.....	01 Cargo
14.4.1	Subcoordenador de Registro e Licenciamento de Veículos.....	01 Cargo
14.4.2	Subcoordenador de Controle de Consumo.....	01 Cargo
14.5	COORDENADOR DE MANUTENÇÃO DE VEICULOS LEVES.....	02 Cargos
14.5.1	Subcoordenador de Manutenção de Veículos Leves.....	01 Cargo
14.6	COORDENADOR DE MANUTENÇÃO DE VEICULOS PESADOS.....	01 Cargo
14.6.1	Subcoordenador de Manutenção de Veículos Pesados.....	01 Cargo
14.7	COORDENADOR DE MOBILIDADE URBANA.....	01 Cargo
14.7.1	Subcoordenador de Circulação Viária.....	01 Cargo
14.8	COORDENADOR ADMINISTRATIVO.....	01 Cargo
14.8.1	Chefe de Serviço de Apoio Administrativo.....	02 Cargos
14.9	ASSESSOR TÉCNICO.....	02 Cargos
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E EVENTOS:		
15	SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E EVENTOS.....	01 Cargo
15.1	SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E EVENTOS ADJUNTO.....	01 Cargo
15.2	COORDENADOR DE CULTURA.....	01 Cargo
15.2.1	Subcoordenador de Cultura.....	01 Cargo
15.3	COORDENADOR DE TURISMO.....	01 Cargo
15.3.1	Subcoordenador de Turismo.....	01 Cargo
15.4	COORDENADOR DE EVENTOS.....	01 Cargo
15.4.1	Subcoordenador de Festas e Eventos.....	02 Cargos
15.4.1.1	Chefe de Serviço de Eventos.....	03 Cargos
15.4.1.2	Chefe de Serviço de Produção.....	02 Cargos
15.5	COORDENADOR DE CERIMONIAIS E SOLENIDADES OFICIAIS.....	01 Cargo
15.5.1	Subcoordenador de Cerimoniais e Solenidades Oficiais.....	01 Cargo
15.6	ASSESSOR TÉCNICO.....	02 Cargos
FUNDO DE PREVIDÊNCIA DE MONTE ALEGRE:		
16	DIRETOR DE PREVIDÊNCIA.....	01 Cargo
16.1	COORDENADOR DE BENEFÍCIOS.....	01 Cargo
16.1.1	Subcoordenador de Protocolo.....	01 Cargo
16.2	COORDENADOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO.....	01 Cargo
16.3	CONTROLADOR GERAL DE PREVIDENCIA.....	01 Cargo
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, DEFESA SOCIAL E MOBILIDADE URBANA:		
17	SECRETARIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, DEFESA SOCIAL E MOBILIDADE URBANA.....	01 Cargo
17.1	SECRETARIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, DEFESA SOCIAL E MOBILIDADE URBANA ADJUNTO.....	01 Cargo
17.2	COORDENADOR DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL.....	01 Cargo
17.2.1	COORDENADOR DA GUARDA MUNICIPAL.....	01 Cargo
17.2.1.1	Subcoordenador da Guarda Municipal.....	01 Cargo
17.2.1.2	Supervisor de Ronda.....	05 Cargos
17.2.2	Chefe de Serviço de Apoio a Defesa Social.....	01 Cargo
17.3	COORDENADOR DE DEFESA CIVIL.....	01 Cargo
17.3.1	Chefe de Serviço de Apoio Defesa Civil.....	01 Cargo
17.4	ENCARREGADO DA JUNTA DO SERVIÇO MILITAR.....	01 Cargo
17.5	ASSESSOR TÉCNICO.....	02 Cargos
OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO:		
18	OUVIDOR GERAL.....	01 Cargo
18.1	OUVIDOR ADJUNTO.....	01 Cargo
18.2	Chefe de Serviço de Assuntos Institucionais.....	01 Cargo
18.3	ASSESSOR TÉCNICO.....	02 Cargos
18.4	ASSESSOR ESPECIAL DE RELAÇÕES PUBLICAS E INSTITUCIONAIS.....	01 Cargo

Art. 2º - As unidades de apoio da administração deverão funcionar de maneira articulada entre si, e em regime de mútua colaboração.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 2º de janeiro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

ANDRÉ RODRIGUES DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Raphael Tadeu Xavier de Abreu
Código Identificador:760E5416

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 68.2024 - DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO SULEMENTAR.PDF

R ETELVINO SALES,S/N - CENTRO	
Olho d'Água do Borges - RN	
C.N.P.J.: 08.349.029/0001-95	DEZEMBRO/2024
68/2024	

Abre CREDITO SUPLEMENTAR no valor de 499.183,80 (QUATROCENTOS E NOVENTA E NOVE MIL E CENTO E OITENTA E TRÊS REAIS E OITENTA CENTAVOS) e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de OLHO D AGUA DO BORGES, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 706 / 2023,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto CREDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

1001	Câmara Municipal de Vereadores de Olho D'Água do Borges	
2133	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES	
31901100 - 15000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	5.717,45
33901400 - 15000000	Diárias - civil	15.700,00
33903600 - 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	3.806,50
33904800 - 15000000	Outros auxílios financeiros a pessoas físicas	5.800,00
	Soma da Ação:	31.023,95
	Soma da Unidade:	31.023,95
2002	Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças	
2003	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
31900400 - 15000000	Contratação por tempo determinado	10.000,00
31911300 - 15000000	Obrigações patronais	7.000,00
33903000 - 15000000	Material de consumo	15.000,00
	Soma da Ação:	32.000,00
	Soma da Unidade:	32.000,00
2004	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
2007	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
31911300 - 15001001	Obrigações patronais	1.000,00
	Soma da Ação:	1.000,00
2008	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 70%	
31901100 - 15401070	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	32.000,00
31901300 - 15401070	Obrigações patronais	69.043,85
	Soma da Ação:	101.043,85
2009	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO INFANTIL CRECHE E PRÉ - ESCOLA - EXCETO FUNDEB	
33903000 - 15001001	Material de consumo	21.000,00
	Soma da Ação:	21.000,00
2010	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO INFANTIL PRÉ - ESCOLA - FUNDEB 70%	
31901100 - 15001001	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	5.500,00
	Soma da Ação:	5.500,00
2014	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA EDUCAÇÃO INFANTIL PRE - ESCOLA - (OUTROS	
	PROGRAMAS/FUNDEB 30%	

33903600 - 15420000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	3.000,00
	Soma da Ação:	3.000,00
2015	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS FUNDEB 70%	
31901100 - 15001001	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	6.000,00
	Soma da Ação:	6.000,00
2016	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 30%	
31901100 - 15001001	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	34.000,00
33903000 - 15400001	Material de consumo	20.000,00
	Soma da Ação:	54.000,00
2018	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA	
31901300 - 15000000	Obrigações patronais	1.100,00
33903900 - 17190000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	8.001,00
	Soma da Ação:	9.101,00
2078	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE - FUNDEB 30%	
33903000 - 15420000	Material de consumo	5.500,00
	Soma da Ação:	5.500,00
2130	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL - EXCETO FUNDEB	
33903000 - 15001001	Material de consumo	6.500,00
33903900 - 15001001	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	4.000,00
	Soma da Ação:	10.500,00
	Soma da Unidade:	216.644,85
2005	Secretaria Municipal de Infraestrutura e dos Serviços Urbanos	
2034	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DOS SERVIÇOS URBANOS	
31911300 - 15000000	Obrigações patronais	500,00
33903000 - 15000000	Material de consumo	11.000,00
	Soma da Ação:	11.500,00
	Soma da Unidade:	11.500,00
2006	Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente	
2039	MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE	
33903000 - 15000000	Material de consumo	20.000,00
	Soma da Ação:	20.000,00
	Soma da Unidade:	20.000,00
3001	Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento	
2042	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES	
31900400 - 15001002	Contratação por tempo determinado	6.000,00
31911300 - 15001002	Obrigações patronais	1.000,00
33909200 - 15001002	Despesas de exercícios anteriores	3.000,00
	Soma da Ação:	10.000,00
	Soma da Unidade:	10.000,00
3002	Fundo Municipal de Saúde do Município de Olho D'Água do Borge	
2044	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE CENTROS E POSTOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES	
31901100 - 16000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	6.600,00
31911300 - 15001002	Obrigações patronais	3.000,00
33903000 - 15001002	Material de consumo	12.000,00
	Soma da Ação:	21.600,00
2045	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA UNIDADE MISTA RITA ELVIRA DA SILVA	
31911300 - 15001002	Obrigações patronais	2.000,00
33903000 - 15001002	Material de consumo	500,00
33903000 - 16000000	Material de consumo	34.500,00
	Soma da Ação:	37.000,00
2046	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - ACS	
31901100 - 16000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	10.000,00
31911300 - 16040000	Obrigações patronais	32.000,00
	Soma da Ação:	42.000,00
2048	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA DA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF	
33909300 - 16000000	Indenizações e restituições	5.000,00
	Soma da Ação:	5.000,00
2049	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO BÁSICA - CAPTAÇÃO PONDERADA	
31901100 - 16000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	2.015,00
	Soma da Ação:	2.015,00
2050	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA DE ESTRATÉGIA DE SAÚDE BUCAL - PESB	
33903200 - 16000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	25.000,00
	Soma da Ação:	25.000,00
	Soma da Unidade:	132.615,00
4002	Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Olho D'Água do Borge	
2043	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE	
33903000 - 15000000	Material de consumo	2.300,00
	Soma da Ação:	2.300,00
2062	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS	
33903000 - 15000000	Material de consumo	30.000,00
	Soma da Ação:	30.000,00
2063	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - SCFV	
31900400 - 15000000	Contratação por tempo determinado	7.100,00
	Soma da Ação:	7.100,00
2064	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA IGD - BOLSA FAMÍLIA	
33903000 - 16600000	Material de consumo	2.000,00
	Soma da Ação:	2.000,00
2065	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA IGD/SUAS - GESTÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
33903000 - 16600000	Material de consumo	4.000,00
	Soma da Ação:	4.000,00
	Soma da Unidade:	45.400,00
	Total Geral:	499.183,80

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, paragrafo 1º, inciso III da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

1001	Câmara Municipal de Vereadores de Olho D'Água do Borges	
2133	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES	
31901300 - 15000000	Obrigações patronais	17.672,20
31911300 - 15000000	Obrigações patronais	71.812,67
33504100 - 15000000	Contribuições	15.560,00
33901900 - 15000000	Auxílio fardamento	2.500,00
33903000 - 15000000	Material de consumo	19.894,37
33903200 - 15000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	1.000,00
33903300 - 15000000	Passagens e despesas com locomoção	19.064,29
33903500 - 15000000	Serviços de consultoria	25.000,00
33903900 - 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	7.718,23
33904600 - 15000000	Auxílio-alimentação	14.000,00
33909200 - 15000000	Despesas de exercícios anteriores	5.000,00
33909300 - 15000000	Indenizações e restituições	41.000,00
44903000 - 15000000	Material de consumo	2.900,00
44903600 - 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	100,00
44903900 - 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	305,71
44905200 - 15000000	Equipamentos e material permanente	17.800,00
	Soma da Ação:	261.327,47
	Soma da Unidade:	261.327,47
2004	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
2014	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA EDUCAÇÃO INFANTIL PRE - ESCOLA - (OUTROS PROGRAMAS/FUNDEB 30%	
33903000 - 15690000	Material de consumo	32.500,00
	Soma da Ação:	32.500,00
2111	MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS	
33903000 - 15001001	Material de consumo	6.000,00
	Soma da Ação:	6.000,00
	Soma da Unidade:	38.500,00
3002	Fundo Municipal de Saúde do Município de Olho D'Água do Borge	
2048	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA DA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF	
33904800 - 15001002	Outros auxílios financeiros a pessoas físicas	11.361,00
	Soma da Ação:	11.361,00
2057	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ATENÇÃO FARMACÊUTICA BÁSICA SUPLEMENTAR	
33903200 - 16000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	23.738,43
	Soma da Ação:	23.738,43
2116	IMPLANTACÃO E MANUTENÇÃO DA COLETA SELETIVA	
33903900 - 15001002	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	34.895,13
	Soma da Ação:	34.895,13
2120	MANUTENÇÃO E READEQUAÇÃO DOS POLOS DE ACADEMIA DE SAÚDE	
44905200 - 16000000	Equipamentos e material permanente	5.000,00
	Soma da Ação:	5.000,00
2121	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA CAPTAÇÃO PONDERADA ATENÇÃO BÁSICA -	
	RECURSOS POR DESEMPENHO	
44905200 - 16000000	Equipamentos e material permanente	5.000,00
	Soma da Ação:	5.000,00
	Soma da Unidade:	79.994,56
4001	Secretaria Municipal de Desenvolvimento e de Assistência Social de Olho D'Água do Borges	
2058	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
31901100 - 15000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	1.000,00
33903600 - 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	11.856,00
44903000 - 15000000	Material de consumo	5.000,00
44903600 - 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	5.000,00
44905200 - 15000000	Equipamentos e material permanente	39.805,00
	Soma da Ação:	62.661,00
2059	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR	
33903000 - 15000000	Material de consumo	54.007,23
	Soma da Ação:	54.007,23
	Soma da Unidade:	116.668,23
6011	Regime Próprio de Previdência	
2073	IPSS - APOSENTADOS - POR IDADE	
31900100 - 18001111	Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas	2.693,54
	Soma da Ação:	2.693,54
	Soma da Unidade:	2.693,54
	Total Geral:	499.183,80

Art. 3º - Este(a) Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Município de Olho D Agua Do Borges, Estado Do Rio Grande Do Norte 2 de dezembro de 2024.

Publicado por:
 Vinicius Eduardo de Moraes Leite Dias
Código Identificador:FC55AF7F

GABINETE DO PREFEITO
RREO - ANEXO IV DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE.PDF

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do Regime Próprio de Previdência dos Servidores	
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	NOVEMBRO-DEZEMBRO/2024
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO	RECEITAS REALIZADAS
	ATUALIZADA	Até o Bimestre
	(a)	(b)
RECEITAS CORRENTES (I)	2.140.700,00	1.842.539,95
Receita de Contribuições dos Segurados	369.050,00	428.614,20
Ativo	369.050,00	428.614,20
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	1.409.650,00	984.687,76
Ativo	1.409.650,00	984.687,76
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	120.000,00	137.233,97
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	120.000,00	137.233,97
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	242.000,00	292.004,02
Compensação Financeira entre os regimes	242.000,00	292.004,02
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IV) = (I + III - II)	2.140.700,00	1.842.539,95

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO	DESPESAS	DESPESAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM RESTOS A
	ATUALIZADA	EMPENHADAS	LIQUIDADAS	Até o Bimestre	PAGAR NÃO
	(c)	Até o Bimestre	Até o Bimestre	(f)	PROCESSADOS
		(d)	(e)		no exercício
					(g)
Benefícios	1.953.476,46	1.880.622,92	1.880.622,92	1.880.622,92	0,00
Aposentadorias	1.953.476,46	1.880.622,92	1.880.622,92	1.880.622,92	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	21.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	21.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	1.974.476,46	1.880.622,92	1.880.622,92	1.880.622,92	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)2	166.223,54	-38.082,97	-38.082,97	-38.082,97	
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS					
VALOR	240.000,00				

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO	APORTES REALIZADOS
RPPS	
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	
Outros Aportes para o RPPS	103.926,91
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	
BENS E DIREITOS DO RPPS	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	1.407.058,05
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO	RECEITAS REALIZADAS
	ATUALIZADA	Até o Bimestre
	(a)	(b)
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00

Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS	DESPESAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM RESTOS A
		EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	Até o Bimestre (f)	PAGAR NÃO PROCESSADOS no exercício (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X)2	0,00	0,00	0,00	0,00	

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Recursos para Formação de Reserva	
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO	RECEITAS REALIZADAS
	ATUALIZADA (a)	Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	0,00	0,00

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS	DESPESAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM RESTOS A
		EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	Até o Bimestre (f)	PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)2	0,00	0,00	0,00	0,00	

BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	15.132,62
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)	PREVISÃO	RECEITAS REALIZADAS
	ATUALIZADA	Até o Bimestre

	(a)	(b)
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO) (XVII)		

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS no exercício (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO) (XVIII)					
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO (XIX) = (XVII - XVIII)2	0,00	0,00	0,00	0,00	

Publicado por:
Vinicius Eduardo de Moraes Leite Dias
Código Identificador:9E5101C9

GABINETE DO PREFEITO
RREO – ANEXO VI DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL (LRF, ART. 53, INCISO III) 5.PDF

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE	RREO – Anexo VI (LRF, Art. 53, inciso III)	
MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal		
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	NOVEMBRO-DEZEMBRO/2024	
R\$ 1,00		
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS (a) Até o Bimestre 2024
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	31.657.358,00	30.169.556,26
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.163.379,00	864.997,50
IPTU	352.110,00	79.102,16
ISS	202.070,00	158.977,80
ITBI	8.107,00	13.639,10
IRRF	494.848,00	494.026,05
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	106.244,00	119.252,39
Contribuições	232.050,00	283.120,16
Receita Patrimonial	90.750,00	169.577,42
Aplicações Financeiras (II)	90.750,00	169.577,42
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências Correntes	30.130.453,00	28.838.629,13
Cota-Parte do FPM	15.135.228,67	14.963.600,33
Cota-Parte do ICMS	2.400.000,00	2.787.265,16
Cota-Parte do IPVA	168.000,00	133.199,02
Cota-Parte do ITR	8.160,00	630,62
Transferências da LC 61/1989	5.600,00	5.859,16
Transferências do FUNDEB	4.085.900,00	3.988.780,91
Outras Transferências Correntes	8.327.564,33	6.959.293,93
Demais Receitas Correntes	40.726,00	13.232,05
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	40.726,00	13.232,05
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	31.566.608,00	29.999.978,84
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	2.411.700,00	1.834.980,57
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	120.000,00	137.233,97
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	2.231.242,00	1.060.319,93
Operações de Crédito (VIII)	50.000,00	900.000,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	302.500,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	302.500,00	0,00
Transferências de Capital	279.039,00	100.326,50
Convênios	58.000,00	0,00
Outras Transferências de Capital	221.039,00	100.326,50
Outras Receitas de Capital	1.599.703,00	59.993,43
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	1.599.703,00	59.993,43
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	2.181.242,00	160.319,93
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	36.159.550,00	31.995.279,34
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	33.747.850,00	30.160.298,77

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR	
						NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	33.009.672,14	29.670.590,67	29.144.393,04	27.648.077,76	1.137.365,12	315.420,79	315.117,79
Pessoal e Encargos Sociais	14.418.481,76	13.132.530,10	13.130.599,50	12.779.198,52	318.058,32	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	18.591.190,38	16.538.060,57	16.013.793,54	14.868.879,24	819.306,80	315.420,79	315.117,79
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	33.009.672,14	29.670.590,67	29.144.393,04	27.648.077,76	1.137.365,12	315.420,79	315.117,79
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	2.327.576,46	2.118.198,77	2.118.198,77	2.118.198,77	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	1.892.838,88	1.478.054,24	1.421.502,04	1.421.357,04	373.706,26	83.241,34	83.241,34
Investimentos	1.654.838,88	1.240.438,47	1.183.886,27	1.183.741,27	373.706,26	83.241,34	83.241,34
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	238.000,00	237.615,77	237.615,77	237.615,77	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	1.654.838,88	1.240.438,47	1.183.886,27	1.183.741,27	373.706,26	83.241,34	83.241,34
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	424,58	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	37.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	37.029.512,06	33.029.227,91	32.446.478,08	30.950.017,80	1.511.071,38	398.662,13	398.359,13
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	34.664.935,60	30.911.029,14	30.328.279,31	28.831.819,03	1.511.071,38	398.662,13	398.359,13

RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = XVIa - (XXXIIa + XXXIIb + XXXIIc)	-864.168,97	
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = XVIIa - (XXXIIIa + XXXIIIb + XXXIIIc)	-580.950,77	
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE	
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	874.325,20	
JUROS NOMINAIS	VALOR INCORRIDO	
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS ATIVOS (XXXVI)	77.851,56	
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS PASSIVOS (XXXVII)	0,00	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	-503.099,21	
ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2023	Até o Bimestre 2024
	(a)	(b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	0,00	0,00
DEDUÇÕES (XL)	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa bruta	2.352.341,70	1.120.225,61
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	1.895.981,94	1.881.673,84
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	2.352.341,70	1.364.618,44
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	0,00	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)	0,00	
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL		
META FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	345.000,00	
AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre	
	/ 2024	
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIIb - XLIIa)	-14.308,10	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	41.951,79	
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XLXIX)	0,00	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV - XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLXIX)]	27.643,69	

RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	-50.207,87
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	240.000,00

Publicado por:
Vinicius Eduardo de Moraes Leite Dias
Código Identificador:72CA026A

GABINETE DO PREFEITO
RREO – ANEXO VIII DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM EDUCAÇÃO MDE (LDB, ART..PDF)

RREO - ANEXO VIII (LDB, art. 72)		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	NOVEMBRO-DEZEMBRO/2024	
RS 1,00		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1- RECEITA DE IMPOSTOS	1.057.135,00	745.745,11
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	352.110,00	79.102,16
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	8.107,00	13.639,10
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	202.070,00	158.977,80
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	494.848,00	494.026,05
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	21.802.428,67	21.935.626,03
2.1- Cota-Parte FPM	18.495.228,67	18.276.933,93
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	16.800.000,00	16.566.669,20
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	1.695.228,67	1.710.264,73
2.2- Cota-Parte ICMS	3.000.000,00	3.484.081,27
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	7.000,00	7.323,90
2.4- Cota-Parte ITR	10.200,00	788,23
2.5- Cota-Parte IPVA	210.000,00	166.498,70
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	80.000,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	22.859.563,67	22.681.371,14
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	4.021.440,00	4.045.071,74
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	1.693.450,92	1.625.270,53

RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	FUNDEB	
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	4.093.160,00	3.997.995,16
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	3.696.500,00	3.600.008,06
6.1.1- Principal	3.689.240,00	3.590.793,81
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	7.260,00	9.214,25
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	157.040,00	0,00
6.2.1- Principal	157.040,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	153.020,00	349.735,39
6.3.1- Principal	153.020,00	349.735,39
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	86.600,00	48.251,71
6.4.1- Principal	86.600,00	48.251,71
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)1	-332.200,00	-454.277,93
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR	
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	0,00	
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	0,00	
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00	
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)	3.997.995,16	

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	4.279.529,24	3.888.569,68	3.877.929,12	3.875.105,12	10.640,56
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2.924.893,85	2.807.778,76	2.807.778,76	2.807.778,76	0,00
10.1.1- Educação Infantil	656.960,00	599.022,89	599.022,89	599.022,89	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	2.151.043,85	2.135.305,43	2.135.305,43	2.135.305,43	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	91.890,00	73.450,44	73.450,44	73.450,44	0,00
10.1.4- Educação Especial	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	1.354.635,39	1.080.790,92	1.070.150,36	1.067.326,36	10.640,56
10.2.1- Educação Infantil	381.443,09	286.738,86	286.738,86	286.738,86	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	895.703,31	792.155,36	781.514,80	778.690,80	10.640,56
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	41.690,00	1.896,70	1.896,70	1.896,70	0,00
10.2.4- Educação Especial	35.798,99	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADOS (SEM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO) (h)	DESPESAS EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)

11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	3.888.569,68	3.877.929,12	3.875.105,12	10.640,56	0,00	0,00
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	3.446.332,78	3.446.332,77	3.446.332,77	0,01	0,00	0,00
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	397.236,90	386.596,35	383.772,35	10.640,55	0,00	47.501,51
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	45.000,00	45.000,00	45.000,00	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2.807.778,76	2.807.778,76	2.807.778,76	0,00	0,00	0,00
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	210.202,02	210.202,02	210.202,02	0,00	0,00	0,00
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	60.540,55	49.900,00	49.900,00	10.640,55	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)
15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2.764.820,42	2.807.778,76	2.807.778,76	71,08
16 - PERCENTUAL DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL (INDICADOR IEI)	174.867,70	210.202,02	210.202,02	60,10
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	52.460,31	60.540,55	60.540,55	17,31

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)	VALOR PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)	% NÃO APLICADO (r)
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	399.799,52	109.425,48	109.425,48	0,00	2,73

	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO (s)	DE VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL (x)
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	PERMITIDO ANTERIOR (s)	NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	
20- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	3.364.386,47	2.774.629,67	2.762.709,83	2.558.803,89	11.919,84	
20.1- Educação Infantil	622.375,75	513.942,10	513.942,10	481.533,08	0,00	
20.2- Ensino Fundamental	1.520.561,45	1.316.093,68	1.307.415,34	1.189.845,65	8.678,34	
20.3- Educação de Jovens e Adultos	107.500,00	60.947,97	60.947,97	56.041,51	0,00	
20.4- Educação Especial	31.620,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.5- Administração Geral	1.069.386,07	878.842,72	875.601,22	826.580,45	3.241,50	
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.7- Outras	12.943,20	4.803,20	4.803,20	4.803,20	0,00	

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	7.643.915,71	6.663.199,35	6.640.638,95	6.433.909,01	22.560,40	
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	1.660.778,84	1.399.703,85	1.399.703,85	1.367.294,83	0,00	
21.1.1- Creche	1.657.778,84	1.399.703,85	1.399.703,85	1.367.294,83	0,00	
21.1.2- Pré-escola	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	5.983.136,87	5.263.495,50	5.240.935,10	5.066.614,18	22.560,40	

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL		VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)		2.774.629,67
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)		4.045.071,74
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)		0,00
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL = L19.1(x)		0,00
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4		0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1 af) + L30.2(af)		0,00

28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 - 25 - 26 - 27)

6.819.701,41

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR EXIGIDO (x)	VALOR APLICADO (w)	% APLICADO (y)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	5.670.342,79	6.819.701,41	30,06

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB	SALDO INICIAL (z)	RP LIQUIDADOS (aa)	RP PAGOS (ab)	RP CANCELADOS (ac)	SALDO FINAL (ad) = (z) - (ab) - (ac)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	468.684,26	58.451,05	352.761,42	0,00	115.922,84
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	297.285,65	58.451,05	220.675,34	0,00	76.610,31
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	122.441,61	0,00	101.286,08	0,00	21.155,53
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	48.957,00	0,00	30.800,00	0,00	18.157,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO		PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO		1.075.655,00	781.511,91
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)		833.825,00	742.090,39
31.1.1- Salário-Educação		231.500,00	200.051,13
31.1.2- PDDE		21.500,00	0,00
31.1.3- PNAE		138.655,00	78.187,95
31.1.4 - PNATE		57.000,00	10.874,18
31.1.5- Outras Transferências do FNDE		385.170,00	452.977,13
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS		241.830,00	39.421,52
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO		0,00	0,00
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO		0,00	0,00
31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO		0,00	0,00

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	763.166,50	647.567,05	599.742,34	587.506,03	47.824,71
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	48.699,28	28.369,36	28.369,36	28.369,36	0,00
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	666.624,22	617.614,18	569.789,47	557.553,16	47.824,71
32.3- ENSINO MÉDIO	2.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4- ENSINO SUPERIOR	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	5.300,00	1.583,51	1.583,51	1.583,51	0,00
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	3.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8- OUTRAS	34.543,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	8.407.082,21	7.310.766,40	7.240.381,29	7.021.415,04	70.385,11
33.1- Despesas Correntes	8.054.086,21	7.081.198,20	7.053.375,29	6.834.409,04	27.822,91
33.1.1- Pessoal Ativo	5.173.928,43	4.694.795,96	4.692.865,36	4.569.430,32	1.930,60
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	5.200,00	1.876,00	1.876,00	1.876,00	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	2.874.957,78	2.384.526,24	2.358.633,93	2.263.102,72	25.892,31
33.2- Despesas de Capital	352.996,00	229.568,20	187.006,00	187.006,00	42.562,20
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	2.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de capital	350.496,00	229.568,20	187.006,00	187.006,00	42.562,20

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ae)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023	421.997,37	8.038,34
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	3.997.995,16	200.051,13
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	4.007.191,20	249.471,44
37- (-) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	412.801,33	-41.381,97
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	455.991,54	1.633,93
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	614.812,40	1.633,93
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	253.980,47	-41.381,97

Publicado por:
Vinicius Eduardo de Moraes Leite Dias
Código Identificador:54AAC1F9

GABINETE DO PREFEITO
RREO - ANEXO IX DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL.PDF

RREO - ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
Demonstrativo das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital			
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social			
	PREVISAO	RECEITAS	ANUAL/2024
RECEITAS	ATUALIZADA	REALIZADAS	SALDO
	(a)	(b)	(c)=(a)-(b)

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	50.000,00	900.000,00	-850.000,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d - e)
DESPESAS DE CAPITAL	1.929.838,88	1.478.054,24	451.784,64
Investimentos	1.691.838,88	1.240.438,47	451.400,41
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	238.000,00	237.615,77	384,23
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	1.929.838,88	1.478.054,24	451.784,64
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II - I)	1.879.838,88	578.054,24	1.301.784,64

Publicado por:
 Vinicius Eduardo de Moraes Leite Dias
Código Identificador:7BF04567

GABINETE DO PREFEITO
RREO - ANEXO X DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
.PDF

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
Demonstrativo da Projeção Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores				ANUAL/2024
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social				
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c)=(a)-(b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exerc. Anterior) + (c)
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PLANO FINANCEIRO				
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c)=(a)-(b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exerc. Anterior) + (c)
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
 Vinicius Eduardo de Moraes Leite Dias
Código Identificador:10F1B478

GABINETE DO PREFEITO
RREO - ANEXO XI DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DE RECURSOS.PDF

RREO – ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
Demonstrativo das Receitas de Alienação de Ativos e Aplicação de Recursos			
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social			ANUAL/2024
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR (c)=(a)-(b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	302.500,00	0,00	302.500,00
Receita de Alienação de Bens Móveis	302.500,00	0,00	302.500,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (f)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (g)	SALDO (h) = (d - e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	2023 (i)	2024 (j) = (Ib - (IIf+ IIg))	SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)
VALOR(III)	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
 Vinicius Eduardo de Moraes Leite Dias
Código Identificador:2C2FB788

GABINETE DO PREFEITO
RREO - ANEXO XII DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS.PDF

RREO - ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35)	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social				NOVEMBRO-DEZEMBRO/2024
R\$ 1,00				
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	1.057.135,00	1.057.135,00	745.745,11	70,54%
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	352.110,00	352.110,00	79.102,16	22,46%
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	8.107,00	8.107,00	13.639,10	168,23%
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	202.070,00	202.070,00	158.977,80	78,67%
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	494.848,00	494.848,00	494.026,05	99,83%
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	20.027.200,00	20.027.200,00	20.225.361,30	100,98%
Cota-Parte FPM	16.800.000,00	16.800.000,00	16.566.669,20	98,61%
Cota-Parte ITR	10.200,00	10.200,00	788,23	7,72%
Cota-Parte IPVA	210.000,00	210.000,00	166.498,70	79,28%
Cota-Parte ICMS	3.000.000,00	3.000.000,00	3.484.081,27	116,13%
Cota-Parte IPI-Exportação	7.000,00	7.000,00	7.323,90	104,62%
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00%
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (II) = (I) + (II)	21.084.335,00	21.084.335,00	20.971.106,41	99,46%

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em RP não Processadas (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c)	Até o bimestre (e)	% (e/c)	Até o bimestre (f)	% (f/c)	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	2.383.326,81	2.519.416,06	2.264.549,05	89,88%	2.151.908,02	85,41%	2.037.622,16	80,87	112.641,03
Despesas Correntes	2.252.322,77	2.502.116,06	2.264.549,05	90,50%	2.151.908,02	86,00%	2.037.622,16	81,43	112.641,03
Despesas de Capital	131.004,04	17.300,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	1.929.276,30	2.045.276,51	1.815.276,37	88,75%	1.801.376,37	88,07%	1.732.978,67	84,73	13.900,00
Despesas Correntes	1.916.276,30	2.041.398,51	1.814.398,37	88,88%	1.800.498,37	88,19%	1.732.100,67	84,84	13.900,00
Despesas de Capital	13.000,00	3.878,00	878,00	22,64%	878,00	22,64%	878,00	22,64	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	77.280,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	64.700,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	12.580,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	760.926,54	999.568,00	954.907,82	95,53%	954.907,82	95,53%	841.527,43	84,18	0,00
Despesas Correntes	712.426,54	999.568,00	954.907,82	95,53%	954.907,82	95,53%	841.527,43	84,18	0,00
Despesas de Capital	48.500,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	5.150.809,65	5.564.260,57	5.034.733,24	90,48%	4.908.192,21	88,20%	4.612.128,26	82,88	126.541,03

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	5.034.733,24	4.908.192,21	4.612.128,26
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	5.034.733,24	4.908.192,21	4.612.128,26
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	3.145.665,96	3.145.665,96	0,00
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (Lei Orgânica Municipal)	3.145.665,96	3.145.665,96	0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII) Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII)	1.889.067,28	1.762.526,25	0,00 0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	24,00	23,40	21,99

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))
		DESPESAS EMPENHADAS (i)	DESPESAS LIQUIDADAS (j)	DESPESAS PAGAS (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2024	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR											
EXERCÍCIO EMPENHO	DO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	RPNP Indevidamente Exercício Disponibilidade Financeira q = (XIII d)	Inscritos no sem Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = 0	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = 0	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2024		3.145.665,96	4.908.192,21	1.762.526,25	1.762.526,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Empenhos de 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	247.304,51	222.999,48	24.305,03	0,00	247.304,51
Empenhos de 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	3.455,44	0,00	3.455,44	0,00	3.455,44
Empenhos de 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)									0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)									0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)									0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		DESPESAS EMPENHADAS (x)	DESPESAS LIQUIDADAS (y)	DESPESAS PAGAS (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2024 a serem compensados (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compensados (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	3.336.110,00	3.336.110,00	2.343.860,02	70,25
Provenientes da União	3.336.110,00	3.336.110,00	2.343.860,02	70,25
Provenientes dos Estados	0,00	0,00	0,00	0,00
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em RP não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c)	Até o bimestre (e)	% (e/c)	Até o bimestre (f)	% (f/c)	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	3.272.260,00	3.423.044,65	3.251.433,56	94,98%	3.080.313,45	89,98%	3.022.851,73	88,30%	171.120,11
Despesas Correntes	2.807.310,00	3.246.885,26	3.111.174,17	95,82%	2.940.054,06	90,54%	2.882.737,34	88,78%	171.120,11
Despesas de Capital	464.950,00	176.159,39	140.259,39	79,62%	140.259,39	79,62%	140.114,39	79,53%	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	250.700,00	1.300.355,71	1.247.250,83	95,91%	1.198.453,23	92,16%	1.190.183,73	91,52%	48.797,60
Despesas Correntes	240.200,00	1.276.355,71	1.228.071,83	96,21%	1.193.264,23	93,48%	1.184.994,73	92,84%	34.807,60
Despesas de Capital	10.500,00	24.000,00	19.179,00	79,91%	5.189,00	21,62%	5.189,00	21,62%	13.990,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	134.350,00	150,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Despesas Correntes	65.850,00	150,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Despesas de Capital	68.500,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	111.200,00	12.410,00	7.910,00	63,73%	7.910,00	63,73%	7.910,00	63,73%	0,00
Despesas Correntes	85.200,00	10.910,00	7.910,00	72,50%	7.910,00	72,50%	7.910,00	72,50%	0,00
Despesas de Capital	26.000,00	1.500,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	3.768.510,00	4.735.960,36	4.506.594,39	95,15%	4.286.676,68	90,51%	4.220.945,46	89,12%	219.917,71
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	Inscritas em RP não Processados (g)			
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	5.655.586,81	5.942.460,71	5.515.982,61	92,82%	5.232.221,47	88,04%	5.060.473,89	85,15%	283.761,14
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	2.179.976,30	3.345.632,22	3.062.527,20	91,53%	2.999.829,60	89,66%	2.923.162,40	87,37%	62.697,60
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	211.630,00	150,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	872.126,54	1.011.978,00	962.817,82	95,14%	962.817,82	95,14%	849.437,43	83,93%	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	8.919.319,65	10.300.220,93	9.541.327,63	92,63%	9.194.868,89	89,26%	8.833.073,72	85,75%	346.458,74

Publicado por:
Vinicius Eduardo de Moraes Leite Dias
Código Identificador:49BEFC6C

GABINETE DO PREFEITO
RREO - ANEXO XIV DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO.PDF

RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	
MUNICÍPIO DE OLHO D'AGUA DO BORGES	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária	
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	NOVEMBRO-DEZEMBRO/2024
	R\$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	36.420.300,00
Previsão Atualizada	36.420.300,00
Receitas Realizadas	33.202.090,73
Déficit Orçamentário	64.752,95
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00
DESPESAS	
Dotação Inicial	36.420.300,00
Créditos Adicionais	847.212,06
Dotação Atualizada	37.267.512,06
Despesas Empenhadas	33.266.843,68
Despesas Liquidadas	32.684.093,85
Despesas Pagas	31.187.633,57
Superávit Orçamentário	
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	33.266.843,68
Despesas Liquidadas	32.684.093,85
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	30.436.144,98
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	30.436.144,98
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	29.666.965,59
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até o Bimestre
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	-38.082,97
Receitas Previdenciárias Realizadas	1.842.539,95
Despesas Previdenciárias Empenhadas	1.880.622,92
Despesas Previdenciárias Liquidadas	1.880.622,92
Resultado Previdenciário	-38.082,97
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	0,00
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no	Resultado Apurado	% em Relação à Meta
	Anexo de Metas	Até o Bimestre	
	Fiscais da LDO	(b)	(b/a)
	(a)		
Resultado Primário (Sem RPPS) - Acima da Linha	874.325,20	-580.950,77	-66,44
Resultado Nominal (Sem RPPS) - Abaixo da Linha	345.000,00	0,00	0,00

RESTOS A PAGAR A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento	Pagamento	Saldo
		Até o Bimestre	Até o Bimestre	a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	1.895.981,94	0,00	1.511.071,38	384.910,56
Poder Executivo	1.895.981,94	0,00	1.511.071,38	384.910,56
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	1.842.845,59	0,00	398.359,13	1.444.486,46
Poder Executivo	1.842.845,59	0,00	398.359,13	1.444.486,46
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	3.738.827,53	0,00	1.909.430,51	1.829.397,02

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a	% Aplicado
	Até o Bimestre	Aplicar no Exercício	Até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	6.819.701,41	25,00	30,06
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	2.807.778,76	70,00	71,08
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	210.202,02	50,00	60,10
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	60.540,55	15,00	17,31

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo não realizado
Receita de Operação de Crédito	900.000,00	-850.000,00
Despesa de Capital Líquida	1.478.054,24	451.784,64

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo não realizado		
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	302.500,00		
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos				

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	5.034.733,24	15,00	24,00
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente		
Total das Despesas / RCL (%)	0,00		

Publicado por:
Vinicius Eduardo de Moraes Leite Dias
Código Identificador:0E7C20CB

GABINETE DO PREFEITO
RGF - ANEXO 2 (LRF, ART. 55, INCISO I, ALÍNEA - DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA.PDF

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE	RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea 'b')		
MUNICÍPIO DE OLHO D'AGUA DO BORGES	RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS			
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	JULHO-DEZEMBRO/2024		
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO	SALDO DO EXERCÍCIO DE JULHO-DEZEMBRO/2024	
	EXERCÍCIO	Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
	ANTERIOR		
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	1.895.981,94	382.923,26	629.606,39
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não financeira	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00
Precatórios posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	1.895.981,94	382.923,26	629.606,39
DEDUÇÕES (II)¹	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	2.352.341,70	2.526.633,77	1.120.225,61
(-) Restos a Pagar Processados	1.895.981,94	447.013,56	385.213,56
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	2.352.341,70	2.462.543,47	1.364.618,44
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	1.895.981,94	382.923,26	629.606,39
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	16.162.057,69	30.336.572,04	30.436.144,98
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	16.162.057,69	30.336.572,04	30.436.144,98
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	11,73	1,26	2,06
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	11,73	1,26	2,06
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <120%>	19.394.469,23	36.403.886,45	36.523.373,98
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <108%>	17.455.022,31	32.763.497,80	32.871.036,58
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO	SALDO DO EXERCÍCIO DE JULHO-DEZEMBRO/2024	
	EXERCÍCIO	Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
	ANTERIOR		
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS	1.842.845,59	1.444.183,46	1.444.183,46
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
 Vinicius Eduardo de Moraes Leite Dias
Código Identificador:478F11E1

GABINETE DO PREFEITO
RGF - ANEXO 3 (LRF, ART. 55, INCISO I, ALÍNEA 'C' E ART. 40, § 1º) - DEMONSTRATIVO DAS PDF

RGF - ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea 'c' e art. 40, § 1º)			
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
Demonstrativo das Garantias e Contragarantias de Valores			
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social		JULHO-DEZEMBRO/2024	
R\$ 1,00			
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)			
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	950,00	30.336.572,04	30.436.144,98
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	950,00	30.336.572,04	30.436.144,98
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 22.00%	209,00	6.674.045,85	6.695.951,90
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 19.80%	188,10	6.006.641,26	6.026.356,71

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DOS ESTADOS (VII)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (VIII)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
EM CONTRAGARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:			

Publicado por:
 Vinicius Eduardo de Moraes Leite Dias
Código Identificador:61922E56

GABINETE DO PREFEITO
RGF - ANEXO 4 (LRF, ART. 55, INCISO I, ALÍNEA 'D' - DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE PDF

RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea 'd' e inciso III alínea 'c')		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
Demonstrativo das Operações de Crédito		
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social		JULHO-DEZEMBRO/2024
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No quadrimestre de referência	Até o quadrimestre de referência (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	900.000,00	900.000,00
Interna	900.000,00	900.000,00
Empréstimos	900.000,00	900.000,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00

Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	900.000,00	900.000,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	30.436.144,98	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	30.436.144,98	0,00
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	900.000,00	2,95
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	4.869.783,20	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	4.382.804,88	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	2.130.530,15	7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	Até o
	No	quadrimestre de
	quadrimestre de	referência (a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

Publicado por:
Vinicius Eduardo de Moraes Leite Dias
Código Identificador:089C2909

GABINETE DO PREFEITO

RGF - ANEXO 6 (LRF, ART. 48) - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO CONSOLIDADO.PDF

RGF - ANEXO 6 (LRF, art. 48)		
MUNICÍPIO DE OLHO D'AGUA DO BORGES - CONSOLIDADO	RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL	
Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal		
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	JULHO-DEZEMBRO/2024	
R\$ 1,00		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE/SEMESTRE	
Receita Corrente líquida	30.436.144,98	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	30.436.144,98	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	29.666.965,59	
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	12.118.033,30	40,84
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	17.800.179,35	60,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF)	16.910.170,39	57,00
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	16.020.161,42	54,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	629.606,39	2,06
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	36.523.373,98	120,00
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	6.695.951,90	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	900.000,00	2,95
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	4.869.783,20	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	2.130.530,15	7,00
RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	620.238,19	-1.390.089,62

Contabilis - Desenvolvido por 3Tecnos Tecnologia /// Departamento de Contabilidade Chave do Filtro: CAH5-6AKV-WFGC-8U6Z-V8EG Emitido em: 27/01/2025 06:38:33 Página 1 de 1

Publicado por:
Vinicius Eduardo de Moraes Leite Dias
Código Identificador:3D5B7E01

GABINETE DO PREFEITO

RGF - ANEXO 6 (LRF, ART. 48) - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO.PDF

RGF - ANEXO 6 (LRF, art. 48)

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal		
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	JULHO-DEZEMBRO/2024	
RS 1,00		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE/SEMESTRE	
Receita Corrente Líquida	30.436.144,98	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	30.436.144,98	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	29.666.965,59	
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	11.353.800,72	38,27
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	16.020.161,42	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF)	15.219.153,35	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	14.418.145,28	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	629.606,39	2,06
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	36.523.373,98	120,00
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	6.695.951,90	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	900.000,00	2,95
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	4.869.783,20	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	2.130.530,15	7,00
RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	620.238,19	-1.390.089,62

Publicado por:
Vinicius Eduardo de Moraes Leite Dias
Código Identificador:B746B1E9

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
AVISO DE CONVOCAÇÃO**

AVISO DE CONVOCAÇÃO

O Município de Parelhas/RN, através da Secretaria Municipal Administração e Gestão de Pessoas, vem por meio deste, convocar todos os interessados para apresentar cotação de preços para o objeto: “**Serviço De Implementação De Plano VPS (Servidor Virtual Privado)**”. O prazo para a apresentação das propostas pelas empresas interessadas é de 03 (três) dias úteis, a contar do 1º dia após a data da publicação no Diário Oficial dos Municípios – FEMURN.

E-mail para envio das propostas: setordecomprasparelhas01-rn@outlook.com

Parelhas, 28 de janeiro de 2025.

COTAÇÃO DE PREÇOS

Ao Município de Parelhas/RN:

FORNECEDOR:	
CNPJ/CPF:	
RAZÃO SOCIAL:	
ENDEREÇO:	
CIDADE:	CEP:
FONE:	

E-MAIL:
OBJETO: SERVIÇO DE PLANO VPS (SERVIDOR VIRTUAL PRIVADO)

Item	Descrição	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
1	ESPECIFICAÇÕES DO SERVIDOR VPS ° 4 CPUs virtuais (vCPUs) ° 16 GB de memória RAM ° 200 GB de armazenamento SSD NVMs ° Tráfego ilimitado (com política de uso justo) ° Garantia de uptime de 99,9%	Mês	12		
2	SERVIÇOS ADICIONAIS OBRIGATORIOS ° Endereço IP dedicado - Um endereço IP exclusivo para maior segurança e personalização. - Um domínio (www.transparenciaparelhasrn.gov.br) ° Backup diário automatizado - Backups automáticos diários com retenção de até 15 dias. ° Gerenciamento do servidor - Suporte técnico 24/7, atualizações de segurança, configuração de software e monitoramento do desempenho.	Mês	12		

Observações:

*Validade da proposta: 60 dias

*Informamos que nos preços propostos estão incluídos todos os custos, despesas, encargos e tributos para sua formação.

*declaramos para fins de cumprimento da Lei Complementar 123/2016 e alterações que a empresa acima está enquadrada como () MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL-MEI/ () MICROEMPRESA-MEI/ () EMPRESA DE PEQUENO PORTE –EPP/ () NÃO ENQUADRADO COMO MEI/ME/EPP, para utilizarmos do tratamento diferenciado, previsto na legislação, nas aquisições públicas.

Parelhas/RN, ___ de _____ de 2025.

Responsável

Publicado por:
Bárbara Araújo Pereira Castro
Código Identificador:A85DAE42

**SECRETARIA DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E DA TRIBUTAÇÃO
RREO - 6º BIMESTRE**

MUNICIPIO DE PARELHAS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário		Exercício: 2024					
Bimestre: 6/2024							
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - Anexo 1							
Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas			Saldo a Realizar (a-c)	
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até Bimestre (c)		% (c/a)
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	72.482.588,00	72.482.588,00	21.753.176,34	30,01	99.253.879,38	136,93	-26.771.291,38
Receitas Correntes	67.478.984,00	67.478.984,00	21.175.173,34	31,38	96.882.241,82	143,57	-29.403.257,82
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	4.044.402,00	4.044.402,00	1.640.023,34	40,55	8.746.107,24	216,25	-4.701.705,24
Impostos	3.625.452,00	3.625.452,00	1.624.929,45	44,82	8.263.948,35	227,94	-4.638.496,35
Taxas	408.450,00	408.450,00	15.093,89	3,70	482.158,89	118,05	-73.708,89
Contribuição de Melhoria	10.500,00	10.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.500,00
Contribuições	619.501,00	619.501,00	92.389,68	14,91	611.998,36	98,79	7.502,64
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	619.501,00	619.501,00	92.389,68	14,91	611.998,36	98,79	7.502,64
Receita Patrimonial	1.363.678,00	1.363.678,00	235.475,19	17,27	1.453.806,70	106,61	-90.128,70
Valores Mobiliários	1.348.978,00	1.348.978,00	235.475,19	17,46	1.453.806,70	107,77	-104.828,70
Demais Receitas Patrimoniais	14.700,00	14.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.700,00
Transferências Correntes	60.372.829,00	60.372.829,00	17.362.649,74	28,76	79.971.622,86	132,46	-19.598.793,86
Transferências da União e de suas Entidades	37.691.677,00	37.691.677,00	12.689.554,28	33,67	54.855.017,59	145,54	-17.163.340,59
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	9.364.296,00	9.364.296,00	1.849.477,73	19,75	10.706.943,25	114,34	-1.342.647,25
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	62.000,00	0,00	-62.000,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	13.316.856,00	13.316.856,00	2.587.591,53	19,43	14.111.635,82	105,97	-794.779,82
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	236.026,20	0,00	236.026,20	0,00	-236.026,20
Outras Receitas Correntes	1.078.574,00	1.078.574,00	1.844.635,39	171,03	6.098.706,66	565,44	-5.020.132,66
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	46.949,00	46.949,00	0,00	0,00	159.622,69	339,99	-112.673,69
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	776.137,00	776.137,00	6.352,58	0,82	63.569,91	8,19	712.567,09
Demais Receitas Correntes	255.488,00	255.488,00	1.838.282,81	719,52	5.875.514,06	2.299,72	-5.620.026,06
Receitas de Capital	5.003.604,00	5.003.604,00	578.003,00	11,55	2.371.637,56	47,40	2.631.966,44
Alienação de Bens	12.679,00	12.679,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.679,00
Alienação de Bens Móveis	12.679,00	12.679,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.679,00
Transferências de Capital	4.976.220,00	4.976.220,00	578.003,00	11,62	2.371.637,56	47,66	2.604.582,44
Transferências da União e de suas Entidades	4.634.368,00	4.634.368,00	578.003,00	12,47	1.801.637,56	38,88	2.832.730,44
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	341.852,00	341.852,00	0,00	0,00	570.000,00	166,74	-228.148,00
Outras Receitas de Capital	14.705,00	14.705,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.705,00
Demais Receitas de Capital	14.705,00	14.705,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.705,00
Receitas (Intra-Orçamentária) (II)	0,00	0,00	6.507,00	0,00	19.521,00	0,00	-19.521,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	6.507,00	0,00	19.521,00	0,00	-19.521,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	6.507,00	0,00	19.521,00	0,00	-19.521,00

SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	72.482.588,00	72.482.588,00	21.759.683,34	42,93	99.273.400,38	190,97	-26.790.812,38
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	72.482.588,00	72.482.588,00	21.759.683,34	42,93	99.273.400,38	190,97	-26.790.812,38
DÉFICIT (VI) ¹					0,00		
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V+VI)					99.273.400,38		
Saldos de Exercícios Anteriores	0,00	1.924.548,88			1.479.461,38		
Recursos Arrecadados Em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00					
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	1.924.548,88			1.479.461,38		

Despesas	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		Saldo (g)=(e-f)	Despesas Liquidadas			Despesas Pagas Até Bimestre (j)	Inscrição RP Processado (k)	Não
			No Bimestre	Até Bimestre (f)		No Bimestre	Até Bimestre (h)	Saldo (i)=(e-h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	72.482.588,00	107.206.670,97	5.841.400,76	94.468.442,54	12.738.228,43	19.333.586,51	90.028.144,50	17.178.526,47	88.517.830,37	4.440.298,04	
Despesas Correntes	60.793.150,00	91.556.450,98	4.891.198,18	86.663.168,40	4.893.282,58	17.706.224,95	83.362.108,22	8.194.342,76	82.101.651,58	3.301.060,18	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	36.828.253,00	46.745.474,21	-809.027,01	44.017.627,10	2.727.847,11	8.874.146,97	44.014.204,73	2.731.269,48	43.775.881,71	3.422,37	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	3.307,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	23.961.590,00	44.810.976,77	5.700.225,19	42.645.541,30	2.165.435,47	8.832.077,98	39.347.903,49	5.463.073,28	38.325.769,87	3.297.637,81	
Despesas de Capital	11.083.063,00	15.650.219,99	950.202,58	7.805.274,14	7.844.945,85	1.627.361,56	6.666.036,28	8.984.183,71	6.416.178,79	1.139.237,86	
INVESTIMENTO	10.425.882,00	13.726.117,19	559.651,78	5.951.803,10	7.774.314,09	1.113.363,47	4.812.565,24	8.913.551,95	4.562.707,75	1.139.237,86	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	657.181,00	1.924.102,80	390.550,80	1.853.471,04	70.631,76	513.998,09	1.853.471,04	70.631,76	1.853.471,04	0,00	
Reserva de Contingência	606.375,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	606.375,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	19.521,00	0,00	19.521,00	0,00	6.507,00	19.521,00	0,00	19.521,00	0,00	
Despesas Correntes	0,00	19.521,00	0,00	19.521,00	0,00	6.507,00	19.521,00	0,00	19.521,00	0,00	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	19.521,00	0,00	19.521,00	0,00	6.507,00	19.521,00	0,00	19.521,00	0,00	
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	72.482.588,00	107.226.191,97	5.841.400,76	94.487.963,54	12.738.228,43	19.340.093,51	90.047.665,50	17.178.526,47	88.537.351,37	4.440.298,04	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	72.482.588,00	107.226.191,97	5.841.400,76	94.487.963,54	12.738.228,43	19.340.093,51	90.047.665,50	17.178.526,47	88.537.351,37	4.440.298,04	
SUPERÁVIT (XIII)				4.785.436,84			9.225.734,88		10.736.049,01		
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII+XIII)	72.482.588,00	107.226.191,97	5.841.400,76	99.273.400,38	12.738.228,43	19.340.093,51	99.273.400,38	17.178.526,47	99.273.400,38	4.440.298,04	
RESERVA DO RPPS											

1 - O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.

TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA	GIRLEANE CARLA DANTAS ASSIS RAPOUSO	MARIA DE FATIMA DE MEDEIROS
###.335.144-##	###.159.504-##	###.928.314-##
Prefeito	Secretária De Finanças	Contadora

Publicado por:
 Maria de Fatima de Medeiros
Código Identificador:5954BCEA

SECRETARIA DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E DA TRIBUTAÇÃO
RREO - 6º BIMESTRE

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias		Exercício: 2024
Bimestre: 6/2024		
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)		
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00

Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)1	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)		
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS				
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00				
Recursos para Formação de Reserva	0,00				
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	SALDO ATUAL				

REPARTIÇÃO					
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				
ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS					
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)		
Receitas Correntes	0,00		0,00		
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	0,00		0,00		
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Despesas Correntes (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII+XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS SALDO ATUAL					
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)		
Contribuições dos Servidores	0,00		0,00		
Demais Receitas Previdenciárias	0,00		0,00		
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVII)	0,00		0,00		
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO (XIX) = (XVII - XVIII)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA	GIRLEANE CARLA DANTAS ASSIS RAPOUSO	MARIA DE FATIMA DE MEDEIROS
###.335.144-##	###.159.504-##	###.928.314-##
Prefeito	Secretária De Finanças	Contadora

Publicado por:
 Maria de Fatima de Medeiros
 Código Identificador:3FE798E2

SECRETARIA DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E DA TRIBUTAÇÃO
RREO - 6º BIMESTRE

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal	Exercício: 2024	
Bimestre: 6/2024		
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)		
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2024 RECEITAS REALIZADAS
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	67.478.984,00	96.901.762,82
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	4.044.402,00	8.746.107,24
IPTU	363.322,00	431.753,30
ISS	1.891.880,00	4.757.179,00
ITBI	190.050,00	506.081,14
IRRF	1.180.200,00	2.568.934,91
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	418.950,00	482.158,89
Receitas de Contribuições	619.501,00	611.998,36
Receita Patrimonial	1.363.678,00	1.453.806,70
Aplicações Financeiras (II)	1.348.978,00	1.453.806,70
Outras Receitas Patrimoniais	14.700,00	0,00
Transferências Correntes	60.372.829,00	79.971.622,86
Cota-Parte do FPM	26.275.047,00	29.927.200,67
Cota-Parte do ICMS	8.064.000,00	8.044.405,77
Cota-Parte do IPVA	821.520,00	1.171.056,27
Cota-Parte do ITR	1.177,00	4.051,08
Transferências da LC 61/1989	8.733,00	15.994,28
Transferências do FUNDEB	16.061.556,00	16.606.705,42
Outras Transferências Correntes	9.140.796,00	24.202.209,37
Demais Receitas Correntes	1.078.574,00	6.118.227,66
Outras Receitas Financeiras(III)	255.488,00	421.235,93
Receitas Correntes Restantes	823.086,00	5.696.991,73
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	65.874.518,00	95.026.720,19
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	5.003.604,00	2.371.637,56
Operações de Crédito (VIII)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00

Alienação de Bens	12.679,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	12.679,00	0,00

Transferências de Capital	4.976.220,00	2.371.637,56
Convênios	4.230.845,00	1.801.637,56
Outras Transferências de Capital	745.375,00	570.000,00
Outras Receitas de Capital	14.705,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias(XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	14.705,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	5.003.604,00	2.371.637,56
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	70.878.122,00	97.398.357,75
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	70.878.122,00	97.398.357,75

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2024				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	91.575.971,98	86.682.689,40	83.381.629,22	82.121.172,58	2.046.646,43	2.166.001,31	2.166.001,31
Pessoal e Encargos Sociais	46.745.474,21	44.017.627,10	44.014.204,73	43.775.881,71	876.778,87	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	44.830.497,77	42.665.062,30	39.367.424,49	38.345.290,87	1.169.867,56	2.166.001,31	2.166.001,31
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	91.575.971,98	86.682.689,40	83.381.629,22	82.121.172,58	2.046.646,43	2.166.001,31	2.166.001,31
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	15.650.219,99	7.805.274,14	6.666.036,28	6.416.178,79	311.156,80	2.343.953,24	2.343.953,24
Investimentos	13.726.117,19	5.951.803,10	4.812.565,24	4.562.707,75	311.156,80	2.343.953,24	2.343.953,24
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	1.924.102,80	1.853.471,04	1.853.471,04	1.853.471,04	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	13.726.117,19	5.951.803,10	4.812.565,24	4.562.707,75	311.156,80	2.343.953,24	2.343.953,24
RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	105.302.089,17	92.634.492,50	88.194.194,46	86.683.880,33	2.357.803,23	4.509.954,55	4.509.954,55
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	105.302.089,17	92.634.492,50	88.194.194,46	86.683.880,33	2.357.803,23	4.509.954,55	4.509.954,55
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIIa - (XXXIIIa + XXXIIIb + XXXIIIc)]							3.846.719,64
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa + XXXIIIb + XXXIIIc)]							3.846.719,64
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO							VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência							-333.181,68

JUROS NOMINAIS		VALOR CORRENTE
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)		1.453.806,70
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)		0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)		5.300.526,34
ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2023 (a)	Até o Bimestre/2024 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	6.039.547,19	7.200.642,58
DEDUÇÕES (XL)	12.028.751,69	17.971.285,32
Disponibilidade de Caixa	12.028.751,69	17.971.285,32
Disponibilidade de Caixa Bruta	16.447.844,80	20.075.507,30
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	3.867.520,24	1.789.877,06
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	551.572,87	314.344,92
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	-5.989.204,50	-10.770.642,74
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)		4.781.438,24
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL		VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência		404.613,54
AJUSTE METODOLÓGICO		VALOR CORRENTE
VARIAÇÃO DO SALDO RPP = (XLIV) = (XLIIb - XLIIa)		-2.077.643,18
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)		0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)		0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATORIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)		0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)		0,00
OUTROS AJUSTES (XLIX)		0,00

RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV + XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLIX)]	2.703.795,06
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (L) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	1.249.988,36
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.924.548,88
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	1.924.548,88
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA	GIRLEANE CARLA DANTAS ASSIS RAPOUSO	MARIA DE FATIMA DE MEDEIROS
###.335.144-##	###.159.504-##	###.928.314-##
Prefeito	Secretária De Finanças	Contadora

Publicado por:
 Maria de Fatima de Medeiros
Código Identificador:6F3BDA49

SECRETARIA DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E DA TRIBUTAÇÃO
RREO - 6º BIMESTRE

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		Exercício: 2024
Bimestre: 6/2024		
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	3.625.452,00	8.263.948,35
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	363.322,00	431.753,30
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	190.050,00	506.081,14
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	1.891.880,00	4.757.179,00
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	1.180.200,00	2.568.934,91
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	43.311.851,00	48.098.249,39
2.1- Cota-Parte FPM	32.192.564,00	36.553.867,95
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	29.587.583,00	33.133.338,46
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	2.604.981,00	3.420.529,49
2.2- Cota-Parte ICMS	10.080.000,00	10.055.506,97
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	10.916,00	19.992,71
2.4- Cota-Parte ITR	1.471,00	5.063,72
2.5- Cota-Parte IPVA	1.026.900,00	1.463.818,04
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	46.937.303,00	56.362.197,74
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	8.141.374,00	8.935.541,32
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	3.592.951,75	5.155.005,46
FUNDEB		
FUNDEB - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	16.251.398,00	16.689.411,63
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	13.501.657,00	14.182.232,85
6.1.1- Principal	13.316.856,00	14.111.635,82
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	184.801,00	70.597,03
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	331.905,00	0,00
6.2.1- Principal	329.700,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	2.205,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	2.312.836,00	2.507.178,78
6.3.1- Principal	2.310.000,00	2.495.069,60
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	2.836,00	12.109,18
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	105.000,00	0,00
6.4.1- Principal	105.000,00	0,00
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	5.175.482,00	5.176.094,50
FUNDEB - RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)		
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	VALOR	
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	76.850,80	
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00	
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	16.766.262,43	

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	18.257.414,76	16.902.733,07	16.504.255,15	16.472.920,93	398.477,92
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	14.877.033,25	13.971.134,01	13.971.134,01	13.971.134,01	0,00
10.1.1- Educação Infantil	7.578.385,25	7.070.782,15	7.070.782,15	7.070.782,15	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	7.298.648,00	6.900.351,86	6.900.351,86	6.900.351,86	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	3.380.381,51	2.931.599,06	2.533.121,14	2.501.786,92	398.477,92
10.2.1- Educação Infantil	1.151.181,07	1.145.104,79	946.247,29	946.247,29	198.857,50

10.2.2- Ensino Fundamental	2.215.751,33	1.786.494,27	1.586.873,85	1.555.539,63	199.620,42
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	13.449,11	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)	INSC. EM REST. A PAG. NÃO PROC.SEM DISP. DE CX.7 (h)	DESPESAS LIQUIDADAS / EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (I)
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	16.902.733,07	16.504.255,15	16.472.920,93	398.477,92	0,00	213.321,44
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	14.468.797,31	14.113.735,31	14.113.735,31	355.062,00	0,00	286.564,46
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	2.433.935,76	2.390.519,84	2.359.185,62	43.415,92	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	13.971.134,01	13.971.134,01	13.971.134,01	0,00	0,00	0,00
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	2.025.089,39	2.023.314,39	2.023.314,39	1.775,00	0,00	0,00
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	385.428,45	342.012,53	310.678,31	43.415,92	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal ²	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO(k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)
15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	11.682.588,14	13.971.134,01	13.971.134,01	83,71
16- PERCENTUAL DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL (INDICADOR IEI)	1.245.064,98	2.025.089,39	2.025.089,39	80,77
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	376.076,82	385.428,45	385.428,45	15,37

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit) ³	VALOR PERMITIDO(n)	VALOR NÃO APLICADO(o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE(p)	VR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO(q)	% APLICADO(r)
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	1.668.941,16	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior) ³	VLR. SUPERÁVIT PERMITIDO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR APLICADO NÃO EXERCÍCIO ANTERIOR(t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLIC. ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE NO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	1.430.513,15	76.850,80	0,00	0,00	76.850,80	0,00
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1.281.847,52	2.583.348,52	0,00	0,00	2.583.348,52	0,00
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	148.665,63	(2.506.497,72)	0,00	0,00	(2.506.497,72)	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)	
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	6.310.408,58	5.986.550,03	5.642.198,48	5.505.455,23	344.351,55	
20.1- Educação Infantil	2.041.271,86	1.874.332,38	1.807.936,48	1.733.526,88	66.395,90	
20.2- Ensino Fundamental	4.236.953,49	4.081.501,09	3.803.545,44	3.741.211,79	277.955,65	
20.3- Educação de Jovens e Adultos	449,25	449,25	449,25	449,25	0,00	
20.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.7- Outras	31.733,98	30.267,31	30.267,31	30.267,31	0,00	
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação) 6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)	
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	24.547.423,34	22.870.349,77	22.127.520,30	21.959.442,83	742.829,47	
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	10.770.838,18	10.090.219,32	9.824.965,92	9.750.556,32	265.253,40	
21.1.1- Creche	7.359.859,73	7.002.496,23	6.826.329,38	6.816.482,10	176.166,85	
21.1.2- Pré-escola	3.410.978,45	3.087.723,09	2.998.636,54	2.934.074,22	89.086,55	
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	13.776.585,16	12.780.130,45	12.302.554,38	12.208.886,51	477.576,07	

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
---	-------

22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = (L20(d ou e))	5.986.550,03
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	8.935.541,32
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	0,00
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO ATUAL = L19(x)	0,00
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))	427.814,77
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 - 25 - 26 - 27)	14.494.276,58

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5	VALOR EXIGIDO (z)			VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	14.090.549,44			14.494.276,58	25,72
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE 8	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	2.448.667,39	2.274.542,61	1.535.084,29	459.718,66	453.864,44
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	2.044.730,04	1.870.605,26	1.334.361,50	256.504,10	453.864,44
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	371.218,46	371.218,46	199.907,79	171.310,67	0,00
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	32.718,89	32.718,89	815,00	31.903,89	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE			
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO		PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO		1.195.272,00	1.962.216,52
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)		744.821,00	1.567.644,43
31.1.1- Salário-Educação		273.000,00	946.438,44
31.1.2- PDDE		13.650,00	7.500,00
31.1.3- PNAE		284.760,00	319.520,00
31.1.4 - PNATE		109.200,00	62.190,64
31.1.5- Outras Transferências do FNDE		64.211,00	231.995,35
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS		450.451,00	394.572,09
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO		0,00	0,00
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO		0,00	0,00
31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO		0,00	0,00

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	2.559.412,34	1.923.231,78	1.486.846,26	1.479.129,85	436.385,52
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	552.316,98	430.018,89	349.795,94	349.795,94	80.222,95
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	1.848.231,98	1.474.172,54	1.118.167,56	1.110.451,15	356.004,98
32.3- ENSINO MÉDIO	33.075,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	5.499,30	2.750,28	2.665,04	2.665,04	85,24
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	1.801,28	1.437,27	1.364,92	1.364,92	72,35
32.8- OUTRAS	118.487,80	14.852,80	14.852,80	14.852,80	0,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	27.127.235,68	24.812.514,88	23.633.299,89	23.457.506,01	1.179.214,99
33.1- Despesas Correntes	24.960.678,03	23.098.732,45	22.185.189,03	22.144.018,61	913.543,42
33.1.1- Pessoal Ativo	16.371.164,30	15.338.114,33	15.338.114,33	15.338.114,33	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	8.589.513,73	7.760.618,12	6.847.074,70	6.805.904,28	913.543,42
33.2- Despesas de Capital	2.166.557,65	1.713.782,43	1.448.110,86	1.313.487,40	265.671,57
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	2.166.557,65	1.713.782,43	1.448.110,86	1.313.487,40	265.671,57

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023	737.494,64	163.754,53
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	16.689.411,63	946.438,44
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	16.673.643,72	676.825,18
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	753.262,55	433.367,79
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	2.995,81	39.163,09
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	(103.287,05)	5.393,40
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	859.545,41	477.924,28
1 Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspondem ao disposto na legislação.		
2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.		
3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.		
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.		
5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.		
6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.		
7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.		
8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores		
9 Nesta coluna não devem ser informados valores inferiores a 0 (zero).		
10 Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.		

TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA ###.335.144-## Prefeito	GIRLEANE CARLA DANTAS ASSIS RAPOUSO ###.159.504-## Secretária De Finanças	MARIA DE FATIMA DE MEDEIROS ###.928.314-## Contadora
--	--	---

Publicado por:
Maria de Fatima de Medeiros
Código Identificador:5C3B748A

SECRETARIA DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E DA TRIBUTAÇÃO
RREO - 6º BIMESTRE

MUNICIPIO DE PARELHAS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo das Receitas de Operações de Crédito e Despesa de Capital		Exercício: 2024 -	
Bimestre: 6/2024			
RREO - Anexo 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)			
Receitas	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas (b)	Saldo a Realizar (c) = (a - b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO ¹ (I)	0,00	0,00	0,00
Despesas	Dotação Atualizada (d)	Despesas Empenhadas (e)	Saldo não Executado (f) = (d - e)
DESPESAS DE CAPITAL	15.650.219,99	7.805.274,14	7.844.945,85
Investimentos	13.726.117,19	5.951.803,10	7.774.314,09
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	1.924.102,80	1.853.471,04	70.631,76
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	15.650.219,99	7.805.274,14	7.844.945,85
Resultado para Apuração da Regra de Ouro	(d - a)	(e - b)	(f - c)
RESULTADO PARA A PURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II - I)	15.650.219,99	7.805.274,14	7.844.945,85

¹ Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III

TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA ###.335.144-## Prefeito	GIRLEANE CARLA DANTAS ASSIS RAPOUSO ###.159.504-## Secretária De Finanças	MARIA DE FATIMA DE MEDEIROS ###.928.314-## Contadora
--	--	---

Publicado por:
Maria de Fatima de Medeiros
Código Identificador:AD86D586

SECRETARIA DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E DA TRIBUTAÇÃO
RREO - 6º BIMESTRE

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Demonstrativo da Projeção Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores				Exercício: 2024
Bimestre: 6/2024				
RREO - Anexo 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)				
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)				
Exercício	Receitas Previdenciárias (a)	Despesas Previdenciárias (b)	Resultado Previdenciário (c) = (a) - (b)	Saldo Financeiro do Exercício (d) = ("d" exerc. Anterior) + c
2024	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00
FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)				
Exercício	Receitas Previdenciárias (a)	Despesas Previdenciárias (b)	Resultado Previdenciário (c) = (a) - (b)	Saldo Financeiro do Exercício (d) = ("d" exerc. Anterior) + c
2024	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00

TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA ###.335.144-## Prefeito	GIRLEANE CARLA DANTAS ASSIS RAPOUSO ###.159.504-## Secretária De Finanças	MARIA DE FATIMA DE MEDEIROS ###.928.314-## Contadora
--	--	---

Publicado por:
Maria de Fatima de Medeiros
Código Identificador:F5C5C7B2

SECRETARIA DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E DA TRIBUTAÇÃO
RREO - 6º BIMESTRE

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Demonstrativo das Parcerias Público Privadas			Exercício: 2024
Bimestre: 6/2024			
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)			
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM	REGISTROS EFETUADOS EM 2024	
	31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	No Bimestre	Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00

Outros Passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	Exercício	Exercício	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033
	Anterior	Corrente									
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-Dependentes (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00										
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00										
TOTAL DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,00										

TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA	GIRLEANE CARLA DANTAS ASSIS RAPOUSO	MARIA DE FATIMA DE MEDEIROS
###335.144-##	###159.504-##	###928.314-##
Prefeito	Secretária De Finanças	Contadora

Publicado por:
 Maria de Fatima de Medeiros
Código Identificador:777D1BED

SECRETARIA DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E DA TRIBUTAÇÃO
RREO - 6º BIMESTRE

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Demonstrativo da Receita de Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos			Exercício: 2024
Bimestre: 6/2024			
RREO - Anexo 11 (LRF, § 1º art. 53, inciso III)			
Receitas	Previsão Atualizada	Receitas Realizadas	Saldo
	(a)	(b)	(c) = (a - b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	12.679,00	0,00	12.679,00
Receita de Alienação de Bens Móveis	12.679,00	0,00	12.679,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	0,00	0,00

Despesas	Dotação Atualizada (d)	Despesas Empenhadas (e)	Despesas Liquidadas	Despesas Pagas (f)	Despesas Inscritas em Restos a Pagar não Processados	Pagamento de Restos a Pagar (g)	Saldo (h) = (d - e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	22.969,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	22.969,00
Despesas de Capital	22.969,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	22.969,00
Investimentos	22.969,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	22.969,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	2023	2024	Saldo Atual
	(i)	(j) = (Ib - (III + IIg))	(k) = (IIIi + IIIj)
Valor (III)	0,00	0,00	0,00

TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA	GIRLEANE CARLA DANTAS ASSIS RAPOUSO	MARIA DE FATIMA DE MEDEIROS
###335.144-##	###159.504-##	###928.314-##
Prefeito	Secretária De Finanças	Contadora

Publicado por:
 Maria de Fatima de Medeiros
Código Identificador:206F2E5A

SECRETARIA DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E DA TRIBUTAÇÃO
RREO - 6º BIMESTRE

MUNICÍPIO DE PARELHAS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária		Exercício: 2024
Bimestre: 6/2024		
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)		
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO		Até o Bimestre
RECEITAS		
Previsão Inicial		72.482.588,00
Previsão Atualizada		72.482.588,00
Receitas Realizadas		99.273.400,38

Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	1.924.548,88
DESPESAS	
Dotação Inicial	72.482.588,00
Dotação Atualizada	107.252.924,92
Despesas Empenhadas	94.487.963,54
Despesas Liquidadas	90.047.665,50
Despesas Pagas	88.537.351,37
Superávit Orçamentário	4.785.436,84
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	94.487.963,54
Despesas Liquidadas	90.047.665,50
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	91.427.963,69
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	89.541.349,69
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	84.174.060,03
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	Até o Bimestre
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizada	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizada	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Sistema de Proteção Social dos Militares - Inativos e Pensionistas	
Receitas Realizadas	0,00
Despesas Empenhadas	0,00
Despesas Liquidadas	0,00
Despesas Pagas	0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00

RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de	Resultado Apurado		% em Relação à Meta
	Metas Fiscais da LDO	Até o Bimestre		(b/a)
	(a)	(b)		
Resultado Primário (Sem RPPS) - Acima da Linha	-333.181,68	3.846.719,64		1.154,54
Resultado Nominal (Sem RPPS) - Abaixo da Linha	404.613,54	4.781.438,24		1.181,72
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento	Pagamento	Saldo
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS		Até o Bimestre	Até o Bimestre	a Pagar
Poder Executivo	3.867.520,24	1.230.154,08	2.357.803,23	279.562,93
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	4.915.964,97	114.344,84	4.509.954,55	291.665,58
Poder Executivo	3.753.683,71	104.888,84	3.357.129,29	291.665,58
Poder Legislativo	1.162.281,26	9.456,00	1.152.825,26	0,00
TOTAL	8.783.485,21	1.344.498,92	6.867.757,78	571.228,51
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado	Limite Constitucional Anual		
	Até o Bimestre	% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre	
Mínimo Anual de <18% /25%> das Rec. de Impostos na Manut. e Desenvolvimento do Ensino	14.494.276,58	25,00	25,72	
Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	13.971.134,01	70,00	83,71	
Percentual Complementação da União ao FUNDEB - (VAAT) Vinculado à Educação Infantil	2.025.089,39	0,00	80,77	
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	385.428,45	15,00	15,37	
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado no Exercício	Saldo não realizado		
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00		
Despesa de Capital Líquida	7.805.274,14	7.871.678,80		
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
MILITARES				
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões e Inativos Militares				
Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com Pensões e Inativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado no Exercício	Saldo a Realizar		
Receita de Alienação de Ativos	0,00	12.679,00		
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00		
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado	Limite Constitucional Anual		

	Até o Bimestre	% Mínimo a	% Aplicado
		Aplicar no Exercício	Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	12.802.677,20	15,00	25,93
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADOS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente		
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00		
TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA	GIRLEANE CARLA DANTAS ASSIS RAPOUSO	MARIA DE FATIMA DE MEDEIROS	
###.335.144-##	###.159.504-##	###.928.314-##	
Prefeito	Secretária De Finanças	Contadora	

Publicado por:
 Maria de Fatima de Medeiros
Código Identificador:C05CB09B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
 PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE**

**GABINETE DO PREFEITO
 RGF 2º SEMESTRE 2024 - ANEXO II - DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE				
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL				
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA				
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO/2024 A DEZEMBRO/2024				
RGF – ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")				
				RS 1
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024		
		1º Semestre	2º Semestre	-
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	13.650.706,15	13.620.327,81	13.300.087,05	
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	
Dívida Contratual	13.650.706,15	13.620.327,81	13.300.087,05	
Empréstimos	35.488,62	35.488,62	35.488,62	
Internos	35.488,62	35.488,62	35.488,62	
Externos	0,00	0,00	0,00	
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	
Financiamentos	11.245.081,45	11.245.081,45	11.245.081,45	
Internos	11.245.081,45	11.245.081,45	11.245.081,45	
Externos	0,00	0,00	0,00	
Parcelamento e Renegociação de dívidas	2.370.136,08	2.339.757,74	2.019.516,98	
De Tributos	0,00	0,00	0,00	
De Contribuições Previdenciárias	2.370.136,08	2.339.757,74	2.019.516,98	
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	
Com Instituição Não financeira	0,00	0,00	0,00	
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	0,00	0,00	0,00	
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	
DEDUÇÕES (II)	-547.884,96	1.220.612,28	1.967.940,87	
Disponibilidade de Caixa	-547.884,96	1.220.612,28	1.967.940,87	
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00	0,00	
(-) Restos a Pagar Processados	547.884,96	0,00	0,00	
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	-1.220.612,28	-1.967.940,87	
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA² (DCL) (III) = (I - II)	14.198.591,11	12.399.715,53	11.332.146,18	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	43.385.540,10	44.472.059,18	45.019.358,81	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	0,00	0,00	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	43.385.540,10	44.472.059,18	45.019.358,81	
% da DC sobre a RCL (I/VI)	31,46	30,63	29,54	
% da DCL sobre a RCL (III/VI)	32,73	27,88	25,17	
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <120%>	52.062.648,12	53.366.471,02	54.023.230,57	
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <108%>	46.856.383,31	48.029.823,91	48.620.907,51	
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024		
		1º Semestre	2º Semestre	-
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DCL)	0,00	0,00	0,00	
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	
RP NÃO-PROCESSADOS	247.567,33	86.721,76	86.721,76	
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00	0,00	
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - LC 151/2015	0,00	0,00	0,00	

APARECIDA DE F. X. DE ANDRADE	PEDRO HENRIQUE DE S. SILVA	JOSMAR FERREIRA DE S. JUNIOR
027.319.994-38	054.547.764-67	007.638.354-71
Contadora CRC RN 009603/O-2	Prefeito Municipal	Controlador Geral

Publicado por:
 Aparecida de Fatima Xavier de Andrade
Código Identificador:2A44C3B9

**GABINETE DO PREFEITO
 RREO 6º BIMESTRE 2024 - ANEXO 4 – DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS		
DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS		
PERÍODO: Janeiro a Dezembro 2024/BIMESTRE Novembro - Dezembro		
RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II)	R\$ 1	
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
---	------	------	------	------	------

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00

RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
----------------------------	------	------

Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS	
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00	
Recursos para Formação de Reserva	0,00	
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	SALDO ATUAL	
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	
Investimentos e Aplicações	0,00	
Outros Bens e Direitos	0,00	
ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS	PREVISÃO	RECEITAS REALIZADAS
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	ATUALIZADA	ATÉ O BIMESTRE
	(a)	(b)
Receitas Correntes	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	0,00	0,00

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Despesas Correntes (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII) + (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIO MANTIDOS PELO TESOURO		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

APARECIDA DE F. X. DE ANDRADE	PEDRO HENRIQUE DE S. SILVA	JOSMAR FERREIRA DE S. JUNIOR
027.319.994-38	054.547.764-67	007.638.354-71
Contadora CRC RN 009603/O-2	Prefeito Municipal	Controlador Geral

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas.

Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

GABINETE DO PREFEITO
RREO 6º BIMESTRE 2024 - ANEXO 8 – DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
PERÍODO: Janeiro a Dezembro 2024/BIMESTRE Novembro - Dezembro		
RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)		RS 1
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS (Art. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS JAN A DEZ
1- RECEITA DE IMPOSTOS	5.450.000,00	3.549.033,71
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	90.000,00	303,79
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	60.000,00	13.540,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	4.400.000,00	2.632.545,24
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	900.000,00	902.644,68
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	33.140.000,00	33.452.373,58
2.1- Cota-Parte FPM	18.800.000,00	18.276.933,93
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea B	17.000.000,00	16.566.669,20
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea D e E	1.800.000,00	1.710.264,73
2.2- Cota-Parte ICMS	14.000.000,00	15.033.597,44
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	30.000,00	29.751,05
2.4- Cota-Parte ITR	40.000,00	2.879,88
2.5- Cota-Parte IPVA	250.000,00	109.211,28
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	20.000,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	38.590.000,00	37.001.407,29
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))1	6.272.000,00	6.348.420,79
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	3.379.500,00	2.901.930,05
FUNDEB		
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS JAN A DEZ
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	7.353.000,00	5.837.219,08
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	6.003.000,00	5.837.219,08
6.1.1- Principal	6.000.000,00	5.829.761,82
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	3.000,00	7.457,26
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	270.000,00	0,00
6.2.1- Principal	270.000,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	880.000,00	0,00
6.3.1- Principal	880.000,00	0,00
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	200.000,00	0,00
6.4.1- Principal	200.000,00	0,00
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)	-272.000,00	-518.658,97

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	3,84
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	3,84
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)	5.837.222,92

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A DEZ (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A DEZ (e)	DESPESAS PAGAS JAN A DEZ (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	6.087.000,00	5.812.750,94	5.812.750,94	5.812.750,94	0,00
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	5.582.000,00	5.548.045,33	5.548.045,33	5.548.045,33	0,00
10.1.1- Educação Infantil	5.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	5.576.500,00	5.548.045,33	5.548.045,33	5.548.045,33	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	505.000,00	264.705,61	264.705,61	264.705,61	0,00
10.2.1- Educação Infantil	30.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	474.500,00	264.705,61	264.705,61	264.705,61	0,00
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS JAN A DEZ (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A DEZ (e)	DESPESAS PAGAS JAN A DEZ (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (sem disponibilidade de caixa) (h)	DESPESAS LIQUIDADAS/EMPENHADAS EM VALOR SUP. AO TOTAL DAS RECEITAS RECEB. NO EXERCÍCIO (i)
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	5.812.750,94	5.812.750,94	5.812.750,94	0,00	0,00	0,00
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	5.812.750,94	5.812.750,94	5.812.750,94	0,00	0,00	0,00
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	5.548.045,33	5.548.045,33	5.548.045,33	0,00	0,00	0,00
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal ²	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO ¹⁰ (m)
15- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	4.086.053,36	5.548.045,33	5.548.045,33	95,05
16- Percentual da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT na Educação Infantil (INDICADOR IEI)	0,00	0,00	0,00	0,00
17- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máx. de 10% de Superávit) ³	VALOR PERMITIDO (n)	MÁX. APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCED. AO MÁX. PERMIT.(q)	% APLICADO (r)
18- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	583.721,91	24.468,14	24.468,14	0,00	0,42

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior) ³	Valor de Superávit Permitido no Exercício Anterior (s)	Valor não Aplicado No Exercício Anterior (t)	Valor de Superávit Aplicado até o 1º Quadrimestre (u)	Valor Aplicado Após o 1º Quadrimestre (v)	Valor Total de Sup. Não Aplicado Até o Final do Exercício (w)	Valor de Superávit Permitido no Ex. Ant. não Aplicado no Exercício Atual (x)
19- Total das Despesas Custeadas com Superávit do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS EXCETO FUNDEB (Por Subfunção) ⁶	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A DEZ (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A DEZ (e)	DESPESAS PAGAS JAN A DEZ (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	
20- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	5.979.550,00	5.195.882,66	5.195.882,66	5.195.882,66	0,00	
20.1- Educação Infantil	118.000,00	13.750,00	13.750,00	13.750,00	0,00	
20.2- Ensino Fundamental	1.079.700,00	906.233,40	906.233,40	906.233,40	0,00	
20.3- Educação de Jovens e Adultos	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.4- Educação Especial	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.5- Administração Geral	4.698.350,00	4.275.899,26	4.275.899,26	4.275.899,26	0,00	
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.7- Outras	43.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por área de Atuação) ⁶	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A DEZ (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A DEZ (e)	DESPESAS PAGAS JAN A DEZ (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	12.029.050,00	11.008.633,60	11.008.633,60	11.008.633,60	0,00	
21.1- Educação Infantil	166.000,00	13.750,00	13.750,00	13.750,00	0,00	
21.1.1- Creche	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
21.1.2- Pré-Escola	126.000,00	13.750,00	13.750,00	13.750,00	0,00	
21.2- Ensino Fundamental	11.863.050,00	10.994.883,60	10.994.883,60	10.994.883,60	0,00	
APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR					
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)	5.195.882,66					
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	6.348.420,79					
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	0,00					
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE	0,00					

ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL = L19.1(x)	
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4	0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 - 25 - 26 - 27)	11.544.303,45

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL2 e 5	VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	9.250.351,82	11.544.303,45	31,20

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE8	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	550,00	0,00	550,00	0,00	0,00
30.1- Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	550,00	0,00	550,00	0,00	0,00
30.2- Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30.3- Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.493.000,00	616.662,57
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIA DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA	1.341.000,00	616.584,32
31.1.1- Salário-Educação	401.000,00	406.092,84
31.1.2- PDDE	16.000,00	364,99
31.1.3- PNAE	201.000,00	98.632,97
31.1.4- PNATE	181.000,00	40.131,36
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	542.000,00	71.362,16
31.2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	80.000,00	0,00
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	72.000,00	78,25

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A DEZ (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A DEZ (e)	DESPESAS PAGAS JAN A DEZ (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	780.120,00	450.322,83	450.322,83	450.322,83	0,00
32.1- Educação Infantil	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.2- Ensino Fundamental	663.120,00	450.322,83	450.322,83	450.322,83	0,00
32.3- Ensino Médio	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4- Ensino Superior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5- Ensino Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- Educação de Jovens e Adultos	23.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8- Outras	64.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A DEZ (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A DEZ (e)	DESPESAS PAGAS JAN A DEZ (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	12.846.670,00	11.458.956,43	11.458.956,43	11.458.956,43	0,00
33.1- Despesas Correntes	12.465.670,00	11.205.612,21	11.205.612,21	11.205.612,21	0,00

33.1.1- Pessoal Ativo	10.239.500,00	9.943.288,75	9.943.288,75	9.943.288,75	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	2.226.170,00	1.262.323,46	1.262.323,46	1.262.323,46	0,00
33.2- Despesas de Capital	372.000,00	253.344,22	253.344,22	253.344,22	0,00
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	372.000,00	253.344,22	253.344,22	253.344,22	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA		
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (aj)
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	3,84	12.746,76
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	5.837.219,08	406.092,84
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	5.812.750,94	296.841,03
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	24.471,98	121.998,57
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	24.471,98	121.998,57

APARECIDA DE F. X. DE ANDRADE	PEDRO HENRIQUE DE S. SILVA	JOSMAR FERREIRA DE S. JUNIOR
027.319.994-38	054.547.764-67	007.638.354-71
Contadora CRC RN 009603/O-2	Prefeito Municipal	Controlador Geral

1) Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspondem ao disposto na legislação.

2) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

3) 3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no

- primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional." utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."
- 4) Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.
- 5) Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
- 6) As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.
- 7) Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAAT e os RPNP dessas despesas.
- 8) Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.
- 9) Nesta coluna não devem ser informados valores inferiores a 0 (zero).
- 10) Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.

Publicado por:
Aparecida de Fatima Xavier de Andrade
Código Identificador:F7B27B13

GABINETE DO PREFEITO
RREO 6º BIMESTRE 2024 - ANEXO 9 – DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS			
OP. CRÉDITO E DESPESA DE CAPITAL			
ORÇAMENTOS FISCAIS			
E DA SEGURIDADE SOCIAL			
PERÍODO: Janeiro a Dezembro 2024/BIMESTRE Novembro - Dezembro			
RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)			
	PREVISÃO	RECEITAS REALIZADAS	RS 1
RECEITAS	ATUALIZADA	JAN A DEZ	SALDO NÃO REALIZADO
	(a)	(b)	(c) = (a-b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	5.050.000,00	5.561.000,00	-511.000,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	SALDO NÃO EXECUTADO
	(d)	(e)	(f) = (d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	9.811.900,00	8.377.384,74	1.434.515,26
Investimentos	8.960.400,00	7.565.444,43	1.394.955,57
Inversões Financeiras	29.500,00	0,00	29.500,00
Amortização da Dívida	822.000,00	811.940,31	10.059,69
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	9.811.900,00	8.377.384,74	1.434.515,26
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II - I)	<(d - a)>	<(e - b)>	<(f - c)>
APARECIDA DE F. X. DE ANDRADE	PEDRO HENRIQUE DE S. SILVA	JOSMAR FERREIRA DE S. JUNIOR	
027.319.994-38	054.547.764-67	007.638.354-71	
Contadora CRC RN 009603/O-2	Prefeito Municipal	Controlador Geral	
Notas:			
1 < Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III->			
2 Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:			
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;			
b) Despesas empenhadas, mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.			

Publicado por:
Aparecida de Fatima Xavier de Andrade
Código Identificador:B08B3EC7

GABINETE DO PREFEITO
RREO 6º BIMESTRE 2024 - ANEXO 10 – DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES				
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL				
PERÍODO: 2023 a 2097				
RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)				
				RS 1
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
EXERCÍCIO	RECEITA PREVIDENCIÁRIA (a)	DESPESA PREVIDENCIÁRIA (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c)
2020	0,00	0,00	0,00	0,00
2021	0,00	0,00	0,00	0,00
2022	0,00	0,00	0,00	0,00
2023	0,00	0,00	0,00	0,00

2024	0,00	0,00	0,00	0,00
2025	0,00	0,00	0,00	0,00
2026	0,00	0,00	0,00	0,00
2027	0,00	0,00	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	0,00	0,00
2029	0,00	0,00	0,00	0,00
2030	0,00	0,00	0,00	0,00
2031	0,00	0,00	0,00	0,00
2032	0,00	0,00	0,00	0,00
2033	0,00	0,00	0,00	0,00
2034	0,00	0,00	0,00	0,00
2035	0,00	0,00	0,00	0,00
2036	0,00	0,00	0,00	0,00
2037	0,00	0,00	0,00	0,00
2038	0,00	0,00	0,00	0,00
2039	0,00	0,00	0,00	0,00
2040	0,00	0,00	0,00	0,00
2041	0,00	0,00	0,00	0,00
2042	0,00	0,00	0,00	0,00
2043	0,00	0,00	0,00	0,00
2044	0,00	0,00	0,00	0,00
2045	0,00	0,00	0,00	0,00
2046	0,00	0,00	0,00	0,00
2047	0,00	0,00	0,00	0,00
2048	0,00	0,00	0,00	0,00
2049	0,00	0,00	0,00	0,00
2050	0,00	0,00	0,00	0,00
2051	0,00	0,00	0,00	0,00
2052	0,00	0,00	0,00	0,00
2053	0,00	0,00	0,00	0,00
2054	0,00	0,00	0,00	0,00
2055	0,00	0,00	0,00	0,00
2056	0,00	0,00	0,00	0,00
2057	0,00	0,00	0,00	0,00
2058	0,00	0,00	0,00	0,00
2059	0,00	0,00	0,00	0,00
2060	0,00	0,00	0,00	0,00
2061	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	0,00	0,00	0,00	0,00
2064	0,00	0,00	0,00	0,00
2065	0,00	0,00	0,00	0,00
2066	0,00	0,00	0,00	0,00
2067	0,00	0,00	0,00	0,00
2068	0,00	0,00	0,00	0,00
2069	0,00	0,00	0,00	0,00
2070	0,00	0,00	0,00	0,00
2071	0,00	0,00	0,00	0,00
2072	0,00	0,00	0,00	0,00
2073	0,00	0,00	0,00	0,00
2074	0,00	0,00	0,00	0,00
2075	0,00	0,00	0,00	0,00
2076	0,00	0,00	0,00	0,00
2077	0,00	0,00	0,00	0,00
2078	0,00	0,00	0,00	0,00
2079	0,00	0,00	0,00	0,00
2080	0,00	0,00	0,00	0,00
2081	0,00	0,00	0,00	0,00
2082	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	0,00	0,00	0,00	0,00
2084	0,00	0,00	0,00	0,00
2085	0,00	0,00	0,00	0,00
2086	0,00	0,00	0,00	0,00
2087	0,00	0,00	0,00	0,00
2088	0,00	0,00	0,00	0,00
2089	0,00	0,00	0,00	0,00
2090	0,00	0,00	0,00	0,00
2091	0,00	0,00	0,00	0,00
2092	0,00	0,00	0,00	0,00
2093	0,00	0,00	0,00	0,00
2094	0,00	0,00	0,00	0,00

Notas:

1. Projeção atuarial elaborada em 31/12/2024 e oficialmente enviada para o Ministério da Previdência Social - MPS.

2. Este demonstrativo utiliza as seguintes hipóteses:

APARECIDA DE F. X. DE ANDRADE	PEDRO HENRIQUE DE S. SILVA	JOSMAR FERREIRA DE S. JUNIOR
027.319.994-38	054.547.764-67	007.638.354-71
Contadora CRC RN 009603/O-2	Prefeito Municipal	Controlador Geral

Publicado por:
Aparecida de Fatima Xavier de Andrade
Código Identificador:3EBCB129

GABINETE DO PREFEITO
RREO 6º BIMESTRE 2024 - ANEXO 11 – DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS			
PERÍODO: Janeiro a Dezembro			
RREO – ANEXO 11(LRF, art. 53, § 1º, inciso III)			R\$ 1
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR (c) = (a-b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	30.000,00	0,00	30.000,00
Receita de Alienação de Bens Móveis	15.000,00	0,00	15.000,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	15.000,00	0,00	15.000,00
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTOS DE RESTOS A PAGAR (g)	SALDO = (d-e) (h)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SALDO FINANCEIRO APLICAR	2023	2024	SALDO ATUAL
	(i)	(j) = (Ib - (IIf+ IIg))	(k) = (IIIi + IIIj)
VALOR (III)	948,14	0,00	948,14

APARECIDA DE F. X. DE ANDRADE	PEDRO HENRIQUE DE S. SILVA	JOSMAR FERREIRA DE S. JUNIOR
027.319.994-38	054.547.764-67	007.638.354-71
Contadora CRC RN 009603/O-2	Prefeito Municipal	Controlador Geral

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

Publicado por:
Aparecida de Fatima Xavier de Andrade
Código Identificador:04B6BF0B

GABINETE DO PREFEITO
RREO 6º BIMESTRE 2024 - ANEXO 13 – DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE					
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA					
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS					
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL					
PERÍODO: Janeiro a Dezembro 2024/BIMESTRE Novembro - Dezembro					
RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)				R\$ 1	
ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31		REGISTROS EFETUADOS EM 2024		SALDO TOTAL (b)
	DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)		NO BIMESTRE (d)	JAN A DEZ (c)	
TOTAL DE ATIVOS	0,00		0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00		0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00		0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00		0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00		0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00		0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00		0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00		0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00		0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00		0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00		0,00	0,00	0,00

ESPECIFICAÇÃO	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (I.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (II.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE = (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
APARECIDA DE F. X. DE ANDRADE	PEDRO HENRIQUE DE S. SILVA		JOSMAR FERREIRA DE S. JUNIOR								
027.319.994-38	054.547.764-67		007.638.354-71								
Contadora CRC RN 009603/O-2	Prefeito Municipal		Controlador Geral								

GABINETE DO PREFEITO
RREO 6º BIMESTRE 2024 - ANEXO 14 – DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
PERÍODO: Janeiro a Dezembro 2024/BIMESTRE Novembro - Dezembro	
LRF, Art. 48 – Anexo 14	
	R\$ 1
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	58.096.000,00
Previsão Atualizada	58.096.000,00
Receitas Realizadas	53.049.060,81
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS	Até o Bimestre
DESPESAS	
Dotação Inicial	58.096.000,00
Créditos Adicionais	103.341,03
Dotação Atualizada	58.199.341,03
Despesas Empenhadas	50.550.499,07
Despesas Liquidadas	46.360.050,55
Despesas Pagas	46.341.607,94
Superávit Orçamentário	2.498.561,74
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	50.550.499,07
Despesas Liquidadas	46.360.050,55
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	45.019.358,81
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	45.019.358,81
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	44.672.010,81
RECEITAS/DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha	58.096.000,00	-764.250,91	-1,32
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	0,00	2.515.825,83	0,00

MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	547.884,96	0,00	547.884,96	0,00
Poder Executivo	547.884,96	0,00	547.884,96	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	247.567,33	0,00	160.845,57	86.721,76
Poder Executivo	247.567,33	0,00	160.845,57	86.721,76
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	795.452,29	0,00	708.730,53	86.721,76
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais		% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	11.544.303,45	25,00		31,20
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	5.548.045,33	70,00		95,05
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50,00		0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15,00		0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado até o Bimestre			Saldo Não Realizado
Receita de Operação de Crédito	5.561.000,00			-511.000,00
Despesa de Capital Líquida	8.377.384,74			1.434.515,26
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA Plano Previdenciário	Exercício Referência em	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00

Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o Bimestre		Saldo a Realizar	
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00		30.000,00	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00		0,00	
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limite Constitucional Anual		% Aplicado até o Bimestre
		% Mínimo a Exercício	Aplicar no	
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	6.540.329,66	15,00	18,53	
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente			
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00			

APARECIDA DE F. X. DE ANDRADE	PEDRO HENRIQUE DE S. SILVA	JOSMAR FERREIRA DE S. JUNIOR
027.319.994-38	054.547.764-67	007.638.354-71
Contadora CRC RN 009603/O-2	Prefeito Municipal	Controlador Geral

Publicado por:
Aparecida de Fatima Xavier de Andrade
Código Identificador: 1D0C4F81

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILÕES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES A SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS

PORTARIA 029/2025

CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES A SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS.

MARIA MADALENA DE SOUZA, Prefeita Municipal de Pilões, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que confere o art. 69, VI, da Lei Orgânica Municipal, e de conformidade com o inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal,

CONSIDERANDO os Requerimentos de Direitos e Vantagens, firmados pelos servidores solicitando férias, com deferimentos de suas respectivas Secretarias Municipais,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder férias, por 30(trinta) dias, no período de **02 de janeiro de 2025 a 31 de janeiro de 2025** aos servidores abaixo relacionados, conforme determina o art. 21 da Lei Municipal nº 319/2010 (Plano de Carreira e Salários do Município de Pilões);

NOME	MATRÍCULA	PERÍODO DE GOZO
Aluísio Rosa de Mesquita	1100104	02/01/2025 a 31/01/2025
Ana Lúcia Gonçalves de Aquino	1100263	02/01/2025 a 31/01/2025
Ana Nery de Oliveira	1000330	02/01/2025 a 31/01/2025
Bernardino Francisco da Silva Neto	1000306	02/01/2025 a 31/01/2025
Daciano Paiva Oliveira Damasceno	100048	02/01/2025 a 31/01/2025
Daniela Regia da Silva	0900699	02/01/2025 a 31/01/2025
Dilvanete Oliveira Ferreira	0900672	02/01/2025 a 31/01/2025
Emerson Ênio de Almeida Rego	1000241	02/01/2025 a 31/01/2025
Francisca Gomes de Sousa	100080	02/01/2025 a 31/01/2025
Francisca Neta de Oliveira Silva	1100180	02/01/2025 a 31/01/2025
Francisco Francemildo da Silva	1000233	02/01/2025 a 31/01/2025
Francisco Reginaldo Linhares	100165	02/01/2025 a 31/01/2025
Francisco Rerison Ferreira Gama	1100166	02/01/2025 a 31/01/2025
Isabel Cristina Duarte Sena	1000284	02/01/2025 a 31/01/2025
Ivonete Gomes Diniz	100072	02/01/2025 a 31/01/2025
Jocimar Cesário da Costa	110041	02/01/2025 a 31/01/2025
Josefa Leidijane Oliveira	100268	02/01/2025 a 31/01/2025
Lilian Katiany Campos Carlos	1100164	02/01/2025 a 31/01/2025
Mácia Fabiana Carneiro de P. Sena	1100129	02/01/2025 a 31/01/2025
Maria Dalva Fideles	100129	02/01/2025 a 31/01/2025
Maria das Neves de Lima	100099	02/01/2025 a 31/01/2025
Maria do Socorro Agripina dos Santos	1000390	02/01/2025 a 31/01/2025
Maria do Socorro Pereira da Costa	1000276	02/01/2025 a 31/01/2025
Maria Edilma de Sousa	100030	02/01/2025 a 31/01/2025

Maria Erivécia Fernandes de Oliveira	1100123	02/01/2025 a 31/01/2025
Maria Poliana Ferreira de L. Aquino	101885	02/01/2025 a 31/01/2025
Mirian Patrício de Sousa Pontes	1100163	02/01/2025 a 31/01/2025
Rafaela Ribeiro de Lima Costa	100110	02/01/2025 a 31/01/2025
Rosilene Ferreira de Lima	1100124	02/01/2025 a 31/01/2025
Vantúzia Ferreira de Paiva	100498	02/01/2025 a 31/01/2025
Vera Lúcia Fernandes	100188	02/01/2025 a 31/01/2025

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais à respectiva data inicial do período de vigência do gozo das férias.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Pilões/RN, 20 de janeiro de 2025

MARIA MADALENA DE SOUZA

Prefeita Municipal

Publicado por:
Iara Vicente Miranda
Código Identificador:BF5B4371

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL FERNANDES**

**GABINETE DO PREFEITO
RGF CÂMARA MUNICIPAL ANEXO VI**

CAMARA MUNICIPAL DE RAFAEL FERNANDES

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO/2024 A DEZEMBRO/2024

LRF, art. 48 – Anexo 6 R\$ 1

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR
Receita Corrente líquida	23.714.489,06
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	23.714.489,06
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	23.714.489,06

DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE RCL	A
Despesa Total com Pessoal - DTP	757.768,29	3,20	

Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	1.422.869,34	6,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	1.351.725,87	5,70
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	1.280.582,41	5,40

DÍVIDA	VALOR	% SOBRE A
--------	-------	-----------

CONSOLIDADA		RCL	
Dívida Consolidada Líquida		0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal		0,00	0,00

GARANTIAS DE	VALOR	% SOBRE A	
VALORES		RCL	
Total das Garantias Concedidas		0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal		0,00	0,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITOS	VALOR	% SOBRE A RCL	
Operações de Crédito Internas e Externas		0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas		0,00	0,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita			
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita		0,00	0,00

Publicado por:
Adriana da Costa Ferreira
Código Identificador:D084C4D2

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
LEI COMPLEMENTAR Nº 009, DE 17 DE JANEIRO DE 2025

Dispõe sobre a estrutura Organizacional do Município de Riacho da Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, e dos cargos de provimento em comissão no âmbito da Administração Pública Municipal Direta e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

TÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

Art. 1º Estrutura Organizacional do Município de Riacho da Cruz/RN será composta pelos órgãos de Assessoramento Direto ao Prefeito, Secretarias e Órgãos de Atividades-Meio e Órgãos de Atividades-Fim.

TÍTULO II

DO SISTEMA ORGANIZACIONAL

Art. 2º O Poder Executivo Municipal de Riacho da Cruz/RN constitui um sistema organizacional permanente, composto de unidades orgânicas e instâncias administrativas, dependentes e interdependentes, integradas segundo as áreas e setores de atividades relativas às metas e objetivos que devem atingir, e orientadas para o alcance da eficiência, eficácia e efetividade das ações públicas municipais.

Art. 3º O Poder Executivo Municipal é exercido pelo Prefeito Municipal, auxiliado diretamente pelos Secretários Municipais, Secretários Adjuntos e demais dirigentes dos órgãos instituídos por esta Lei, que realizam suas atribuições de acordo com as normas constitucionais e legais vigentes.

§1º O Vice-Prefeito auxiliará o Prefeito Municipal, sempre que for por ele convocado para missões especiais, o substituirá nos casos de licença e o sucederá no caso de vacância de cargo, e desempenhará as atribuições previstas em Lei Orgânica do Município.

§2º A Administração Direta compreende todos os órgãos, unidades e instâncias administrativas da estrutura das Secretarias Municipais.

§3º A Administração Indireta é composta por entidades criadas por lei para aperfeiçoamento de ações executivas no desempenho de atividades de interesse público.

CAPÍTULO I

DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

Seção I

DA ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

Art. 4º A organização administrativa compreenderá a seguinte estrutura:

I- Órgãos de Assessoramento Direto ao Prefeito:

- a) Secretaria Municipal do Gabinete Civil.
- b) Controladoria Geral do Município-CGM

II- Órgãos de Atividades-Meio:

- a) Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.
- b) Secretaria Municipal de Finanças.

III- Órgãos de Atividades-Fim

- a) Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Juventude
- b) Secretária Municipal da Saúde e Saneamento
- c) Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Família
- d) Secretária Municipal da Agricultura, Pecuária e Pesca
- e) Secretária Municipal de Obras e Serviços Urbanos
- f) Secretário Municipal de Transportes
- g) Secretária Municipal de Turismo e Meio Ambiente

Seção II

DOS ÓRGÃOS ADMINISTRATIVOS DE ASSESSORAMENTO DIRETO

Subseção I

Secretaria Municipal do Gabinete Civil

Art. 5º A Secretaria Municipal do Gabinete Civil é o órgão supremo da Administração Municipal que tem como finalidade, com o auxílio das unidades de primeiro escalão, planejar, coordenar, dirigir, supervisionar e controlar a execução das atividades políticas e administrativas diretamente ligadas ao Chefe do Poder Executivo Municipal, para o atendimento do seu expediente interno e externo.

Parágrafo único. Secretaria Municipal do Gabinete Civil-SMGC, tem a seguinte estrutura organizacional:

I- Departamento de Política do Gabinete;

II-Coordenação Política;

III-Coordenação Administrativa;

IV-Coordenadoria de Imprensa:

a) subcoordenadoria de Imprensa;

b) assessoria da Secretaria.

V-Assessoria da Secretaria

VI - Setor de Assistência aos Serviços da Secretaria.

.

Subseção II

Controladoria Geral do Município

Art. 6º A Controladoria Geral do Município tem por finalidade a conferência e acompanhamento das demonstrações contábeis, bem como a produção e emissão de notificações a todas as unidades da administração centralizada e não centralizada apontando as incorreções em processos contábeis, licitatórios, termos de convênios, ajustes e congêneres da Administração, bem como emitir notificação, com efeito de instrução, a todas as unidades administrativas, para o cumprimento de resoluções dos Tribunais de Contas da União, do Estado e dos Municípios, produzindo relatório ao Chefe do Poder Executivo, para, no que couber, submeter os procedimentos da Procuradoria Geral a fim de apurar responsabilidade de improbidade por ação ou omissão do agente que lhe deu causa.

Parágrafo único. A Controladoria Geral do Município-CGM tem a seguinte estrutura organizacional:

I- Coordenação de Auditoria Operacional e de Gestão;

II- Assessoria da Secretaria;

III- Setor de Assistência aos Serviços da Secretaria.

Seção III

DOS ÓRGÃOS ADMINISTRATIVOS DE ATIVIDADES-MEIO

Subseção I

Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Art. 7º A Secretaria Municipal de Administração e Planejamento é o órgão da administração centralizada que tem como finalidade executar as políticas de Administração, Recursos Humanos, planejamento e dos bens patrimoniais do Município, bem como coordenar e controlar o processo de compras e licitação e demais demandas administrativas.

Parágrafo único. A Secretaria Municipal de Administração e Planejamento-SEMADP tem a seguinte estrutura administrativa:

I-Contadoria Geral do Município;

II-Gerência de Compras;

II- Gerência de Contratos;

III- Gerência de Licitação;

IV- Coordenação de Almoxarifado;

V- Coordenação de Gestão Técnica e Administrativa;

V- Coordenação Administrativa;

VI- Coordenação de Recursos Humanos;

VII- Assessoria da Secretaria;

VIII-Assessoria de Imprensa;

IX- Setor de Assistência aos Serviços da Secretaria;

X- Secretária da Junta de Serviços Militar;

Art.8ºFica criado o cargo em comissão de Agente de Contratação, de livre nomeação e exoneração do Chefe do Poder Executivo, em obediência da Lei Federal nº. 14.133/2021.

§1º O cargo em comissão que trata o caput do presente artigo será extinto até 1º de abril de 2028, por força do arts. 8º e 176, I da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021.

§2º Fica criada a função gratificada para o cargo público de agente de contratação, a ser ocupada por cargo efetivo designado por ato do Prefeito Municipal, que perceberá gratificação de até 100% (cem por cento) dos seus vencimentos base a ser definido no ato de designação.

Subseção II

Secretaria Municipal de Finanças

Art. 9º A Secretaria Municipal de Finanças se trata de órgão diretamente subordinada ao Chefe do Poder Executivo, através das suas unidades administrativas tem a atribuição de promover a ação planejada e transparente do Governo, no plano da direção, coordenação, supervisão e controle da execução das políticas econômico-financeiras, creditícia, tributária, contábil, fiscal e físico-territorial do Município

Parágrafo único. A Secretaria Municipal de Finanças-SMF tem a seguinte estrutura administrativa

I- Coordenação Administrativa

II- Coordenação de Tributos:

a) Subcoordenação de Fiscalização de Tributos;

b) Subcoordenação Administrativa

IV) Setor de Assistência aos Serviços da Secretaria.

Seção IV

DOS ÓRGÃOS ADMINISTRATIVOS DE ATIVIDADES FIM

Subseção I

Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Juventude

Art. 7º A Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Juventude tem como finalidade executar as políticas na área da educação, cultura, desporto e juventude empreendidas pelo Governo Municipal, exercendo atuação normativa quanto à organização, funcionamento, expansão e aperfeiçoamento do sistema municipal de ensino e demais demandas desta pasta.

Parágrafo único. A Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Juventude-SEMCDJ tem a seguinte estrutura administrativa:

I- Direção do Ensino Fundamental e EJA;

a) Vice-Direção do Ensino Fundamental e EJA;

II-Direção do Centro Municipal de Educação Infantil;

a) Vice-Direção do Centro Municipal de Educação Infantil;

III-Coordenação Administrativa;

IV- Coordenação de Cultura:

a) Subcoordenação de cultura

V- Coordenação de Esportes:

a) Subcoordenação de Esportes

VI- Coordenação Pedagógica;

VII Coordenação de Programas de Apoio a Juventude:

a) Subcoordenação de Programas de Apoio a Juventude:

VIII- Coordenação de Tecnologia Educacional

IX-Supervisão do Ensino Fundamental;

X- Supervisão do Centro Municipal de Educação Infantil;

IX- Secretaria Escolar

X- Assessoria da Secretaria

XI- Setor de Assistência aos Serviços da Secretaria

Subseção II

Secretaria Municipal da Saúde e Saneamento

Art. 8º A Secretaria Municipal da Saúde e Saneamento tem como finalidade a formulação, coordenação e supervisão na execução das políticas de saúde empreendidas pela Administração Municipal mediante ações próprias ou em articulação com outros órgãos públicos, nos três níveis de governo, bem como o setor privado, objetivando o acesso universal e igualitário da população, como meio de assegurar a promoção da saúde e prevenção da doença, e ainda, assegurar o atendimento ofertado pelo Sistema Único de Saúde.

Parágrafo único. A Secretaria Municipal da Saúde e Saneamento-SMSS será composta com a seguinte estrutura administrativa

I- Direção Geral da Unidade de Saúde Hospitalar;

II- Direção da Unidade de Saúde da Atenção Primária;

III- Direção do Setor de Enfermagem;

a) Vice-direção do Setor de Enfermagem

IV- Direção da Regulação;

V- Coordenação da Unidade de Saúde Hospitalar;

VI- Coordenação da Unidade de Saúde da Atenção Primária:

a) Subcoordenação da Academia de Saúde;

b) Subcoordenação de Vigilância Sanitária;

c) Subcoordenação de Endemias;

d) Subcoordenação dos Agentes Comunitários de Saúde

VI- Coordenação Administrativa;

VII- Coordenação do Sistema de Regulação;

VIII- Coordenação Técnica;

a) Subcoordenação de Sistema Operacional de Programas;

b) Subcoordenação de Programas de Saúde da Atenção Primária;

IX- Assessoria da Secretaria;

Art. 10. A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Família tem como finalidade formular e executar a política de promoção social no âmbito do município de Riacho da Cruz/RN, por meio do sistema único de assistência social do Município, bem como concretizar o desenvolvimento habitacional, emprego e renda; fomentar, coordenar e executar ações de apoio à criança, o adolescente, à família, ao idoso e à pessoa portadora de deficiência e demais demandas na área social, com intuito de desenvolver programas que possibilitem a melhoria de qualidade de vida da população carente públicas.

Parágrafo único. A Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Família-SMDSF será composta com a seguinte estrutura administrativa:

I- Assessoria Jurídica Cidadã;

II- Gerência da Proteção Social Básica;

III- Coordenação Geral de Programas e Desenvolvimento Social;

a) Subcoordenação de Habitação;

b) Subcoordenação de Trabalho;

c) Subcoordenação de Família;

d) Subcoordenação de Assistência Social;

IV Coordenação de Vigilância Socioassistencial

V- Assessoria da Secretaria;

VI- Setor de Assistência aos Serviços da Secretaria.

Art. 10. A Secretaria Municipal da Agricultura, Pecuária e Pesca tem como objetivo planejar, coordenar, controlar e promover programas de fomento agrícola, prestar serviços de planejamento e infraestrutura no meio rural, promovendo o cadastramento rural, fomentar as ações de comercialização e abastecimento da produção rural local, além de apoiar ao associativismo, cooperativismo e o acesso e implementação de Políticas Públicas de órgãos estaduais e federais.

Parágrafo único. A Secretária Municipal da Agricultura, Pecuária e Pesca-SMAPP será composta com a seguinte estrutura administrativa:

I- Coordenação Administrativa;

II- Coordenação Técnica;

III- Administração do Abatedouro Público;

IV Administração do Centro de Produtor Rural

V- Coordenação da Agricultura Familiar;

VI- Setor de Assistência aos Serviços da Secretaria.

Art. 11. A Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos tem como objetivo planejar, coordenar, controlar e promover programas relacionados ao setor de obras e urbanismo, articulando-se com outros órgãos da administração pública municipal, estadual e federal na pactuação de convênio na área de infraestrutura e urbanismo.

Parágrafo único. Secretária Municipal de Obras e Serviços Urbanos-SMOSU será composta com a seguinte estrutura administrativa:

I- Departamento de Engenharia e Fiscalização;

II- Departamento de Arquitetura e Urbanismo;

III- Coordenação Administrativa;

IV- Coordenação de Obras e Posturas;

V- Coordenação de Projetos;

VI- Assessoria da Secretaria;

VII Setor de Assistência aos Serviços da Secretaria.

Art. 12. A Secretaria Municipal de Secretário Municipal de Transportes tem como objetivo planejar, dirigir, executar, as ações relativas aos veículos oficiais; fiscalizando e gerenciando toda a frota de veículos do município cuidando com zelo da manutenção da frota e ainda, programar, coordenar e controlar execução dos gastos com a frota ainda articular com as outras secretarias ações voltadas aos transportes oficiais e ao trânsito.

Parágrafo único. Secretária Municipal de Transportes-SMT será composta com a seguinte estrutura administrativa:

I- Coordenação de Gestão Administrativa;

a) Subcoordenação de gestão de frotas de veículos pesados;

b) Subcoordenação de gestão de frotas de veículos leves;

c) Subcoordenação de gestão de frotas de veículos de urgência e emergência;

d) Subcoordenação da Garagem Municipal;

II- Assessoria da Secretaria;

III- Setor de Assistência aos Serviços da Secretaria

Art. 13. A Secretaria Municipal de Turismo e Meio Ambiente-SMTMA tem como objetivo planejar, dirigir, executar, as ações voltadas a fomentar o turismo por meio da execução de projetos ou eventos de interesse social, turístico, cultural, religioso e outros similares. Já na área ambiental fomentar as ações de governo na área ambiental, de forma sustentável, promover a educação ambiental, desenvolver projetos ambientais, exploração racional dos recursos potenciais, naturais e paisagísticos, promover a arborização e demais ações correlatas.

Parágrafo único. Secretária Municipal de Turismo e Meio Ambiente-SMTMA será composta com a seguinte estrutura administrativa:

I- Gerência de Turismo, Eventos e Lazer;

II- Coordenação de Meio Ambiente;

III- Assessoria da Secretaria;

IV- Setor de Fiscalização Ambiental e Animal

V- Setor de Assistência aos Serviços da Secretaria.

Art. 14. As Secretarias Municipais que trata a presente lei são Órgãos imediatamente superiores aos demais órgão previstos nas alíneas respectivas dos artigos, sendo a subordinação direta ao Secretário de cada pasta.

Parágrafo único. A estrutura administrativa que trata a presente lei será composta por cargo públicos de provimento em comissão de livre nomeação e exoneração, na forma prevista na ressalva do art. 37, incisos II, da Constituição Federal, ficando limitados aos quantitativos do Quadro constante no Anexo I, que discrimina a nomenclatura da função, simbologia/codificação e estipula valor da remuneração e/ou subsídio.

Seção IV

DO SECRETÁRIO ADJUNTO

Art. 15. Fica criado o cargo de Secretário Adjunto na estrutura de cada secretaria municipal que trata a presente lei, sendo considerado cargos em comissão de natureza jurídica de agentes políticos equiparados a secretário municipal, sendo de livre nomeação e exoneração do Prefeito, na forma prevista pelo o art.37, II da Constituição Federal, cujo quantitativo consta no anexo I da presente lei.

Parágrafo único. Compete ao secretário adjunto coordenar, supervisionar, planejar e auxiliar na elaboração das diretrizes da Secretaria vinculada, fomentando políticas de aperfeiçoamento, sobretudo assessorando diretamente o Secretário Municipal, assumindo interinamente a Secretaria, mediante delegação, nos casos de ausência de seu titular ou em missão oficial.

CAPÍTULO II

DA DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA

Art. 16. A delegação de competência será utilizada como instrumento de descentralização administrativa de tarefas cometidas diretamente ao Chefe do Poder Executivo, com objetivo de assegurar maior rapidez e objetividade às decisões.

Art.17. É facultado ao Prefeito delegar competência para a prática de atos administrativos, nos limites dispostos na Lei Orgânica Municipal e no Regime Jurídico Único do Servidores Públicos.

Parágrafo único. O ato de delegação indicará, com precisão, a autoridade e as atribuições pertinentes ao objeto da delegação.

CAPÍTULO III

Das Disposições Finais

Art. 18. O Quadro Geral do Pessoal efetivo e comissionado do Município de Riacho da Cruz (RN) consta no anexo I, que classifica os cargos, número de vagas, função, carga horária, vencimentos e lotação, que será parte integrante desta Lei.

Art. 19. As atribuições dos cargos efetivos e comissionados consta no Anexo II da presente Lei.

Art. 20. Fica instituídas gratificações a serem concedidas a servidores públicos efetivos, cedidos, temporários e comissionados, quando designado para atuar no desempenho de funções em prol da administração pública, de acordo com a atribuição da função, na forma a seguir:

GF1 no valor percentual de 100% (cem por cento) do vencimento base;

GF1 no valor percentual de 95% (noventa e cinco por cento) do vencimento base;

GF1 no valor percentual de 90% (noventa por cento) do vencimento base;

GF1 no valor percentual de 85% (oitenta e cinco por cento) do vencimento base;

GF1 no valor percentual de 80% (oitenta por cento) do vencimento base;

GF1 no valor percentual de 75% (setenta e cinco por cento) do vencimento base;

GF1 no valor percentual de 70% (setenta por cento) do vencimento base;

GF1 no valor percentual de 65% (sessenta e cinco por cento) do vencimento base;

GF1 no valor percentual de 60% (sessenta por cento) do vencimento base;

GF1 no valor percentual de 55% (cinquenta e cinco por cento) do vencimento base;

GF1 no valor percentual de 50% (cinquenta por cento) do vencimento base;

GF1 no valor percentual de 45% (quarenta e cinco por cento) do vencimento base;

GF1 no valor percentual de 40% (quarenta por cento) do vencimento base;

GF1 no valor percentual de 35% (trinta e cinco por cento) do vencimento base;

GF1 no valor percentual de 30% (trinta por cento) do vencimento base;

GF1 no valor percentual de 25% (vinte e cinco por cento) do vencimento base;

GF1 no valor percentual de 20% (vinte por cento) do vencimento base;

GF1 no valor percentual de 15% (quinze por cento) do vencimento base;

GF1 no valor percentual de 10% (dez por cento) do vencimento base.

§1º As gratificações que trata o presente artigo não poderão ser concedidas aos secretários municipais.

§2º A administração regulamentará por Decreto a forma de concessão das gratificações que trata o caput do presente artigo.

Art. 21. Fica o Poder Executivo autorizado a remanejar recursos humanos, materiais e orçamentários, para fazer face às demandas originadas da presente Lei.

Art. 22. Fica instituído o regime de quadro em extinção de cargos públicos efetivos na forma constante no anexo IV desta Lei.

§ 1º As vagas ocupadas com os cargos efetivos que trata o caput da presente Lei, constante no anexo III item 1, serão extintas em razão de vacância nas hipóteses de demissão, readaptação definitiva, aposentadoria e morte do servidor.

§ 2º Serão extintos os cargos público vagos que consta em anexo III item 2, a partir da vigência da presente Lei.

Art. 23. Fica revogada a Lei Complementar nº. 006, de 17 de dezembro de 2021.

Art. 24. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos financeiros a 1º de janeiro de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Riacho da Cruz/RN, em 17 de Janeiro de 2025

MARCOS AURÉLIO DE PAIVA REGO

Prefeito

* Republicado em razão de erro de grafia na numeração da presente Lei.

ANEXO I**1. SECRETARIA DO GABINETE CIVIL****1.1. CARGOS EM COMISSÃO:**

NOMENCLATURA	SÍMBOLO	VENCIMENTO BÁSICO	VAGAS
Secretário do Gabinete Civil	CC-1	Definido em Lei Própria	01
Secretário Adjunto do Gabinete Civil	CC-2	3.500,00	01
Diretor do Departamento de Política do Gabinete	CC-3	3.000,00	02
Coordenador Político	CC-4	2.100,00	01
Coordenador Administrativo	CC-4	2.100,00	02
Coordenador de Imprensa	CC-4	2.100,00	01
Subcoordenador de Imprensa	CC-5	1.800,00	01
Assessor de Imprensa	CC-5	1.800,00	01
Assessor de Secretaria	CC-5	1.800,00	04
Assistente de Gabinete	CC-6	1.600,00	04

1.2. CARGOS EFETIVOS COM LOTACÃO NA SECRETARIA DO GABINETE CIVIL:

NOMENCLATURA DO CARGO	TOTAL DE CARGOS	CARGA HORÁRIA	VENCIMENTO BÁSICO	Nível
Auxiliar de Serviços Gerais	01	40h	Salário Mín. Vigente	EFI
Motorista	01	40h	Salário Mín. Vigente	EF+CNH D
Auxiliar Administrativo	01	40h	Salário Mín. Vigente	EM

2. CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**2.1. CARGOS EM COMISSÃO:**

NOMENCLATURA	SÍMBOLO	VENCIMENTO BÁSICO	Total de Cargos
Controlador Geral do Município	CC-1	Definido em Lei Própria	01
Coordenador de Auditoria Operacional e de Gestão	CC-4	2.100,00	01
Assessor de Secretaria	CC-5	1.800,00	01
Assistente de Secretaria	CC-6	1.600,00	01

2.2 CARGOS EFETIVOS COM LOTACÃO NA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO:

NOMENCLATURA DO CARGO	TOTAL DE CARGOS	CARGA HORÁRIA	VENCIMENTO BÁSICO	Nível
Analista de Controle Interno	01	40h	Salário Mín. Vigente	ES
Auxiliar Técnico	01	40h	Salário Mín. Vigente	EM

3. SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**3.1. CARGOS EM COMISSÃO:**

NOMENCLATURA	SÍMBOLO	VENCIMENTO BÁSICO	Total de Cargos
Secretário Municipal de Administração e Planejamento	CC-1	Definido em Lei Própria	01
Secretário Adjunto	CC-2	3.500,00	01
Contador Geral do Município	CC-2	3.500,00	01
Agente de Contratação	CC-2	3.500,00	01
Gerência de Compras	CC-4	2.100,00	01
Gerência de Contratos	CC-4	2.100,00	02
Gerência de Licitação	CC-4	2.100,00	01
Coordenador de Almoxarifado	CC-4	2.100,00	01
Coordenador de Gestão Técnica e Administrativa	CC-4	2.100,00	01
Coordenador Administrativo	CC-4	2.100,00	01
Coordenador de Recursos Humanos	CC-4	2.100,00	01
Assessor de Secretaria	CC-5	1.800,00	01
Assessor de Imprensa	CC-5	1.800,00	01
Assistente de Secretaria	CC-6	1.600,00	03
Secretário da Junta de Serviço Militar	CC-6	1.600,00	01

3.2. CARGOS EFETIVOS COM LOTACÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO:

NOMENCLATURA DO CARGO	TOTAL DE CARGOS	CARGA HORÁRIA	VENCIMENTO BÁSICO	Nível
Auxiliar de Serviços Gerais	04	40h	Salário Mín. Vigente	EFI
Auxiliar Administrativo	05	40h	Salário Mín. Vigente	EM
Motorista	01	40h	Salário Mín. Vigente	EF+CNH D
Agente Administrativo	03	40h	Salário Mín. Vigente	EM
Técnico Administrativo	02	40h	Salário Mín. Vigente	EM
Agente Administrativo Superior	02	40h	Salário Mín. Vigente	ES
Contador	01	40h	2.000,00	ES+R
Advogado	02	20h	2.000,00	ES+R

4. SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**4.1. CARGOS EM COMISSÃO:**

NOMENCLATURA	SÍMBOLO	VENCIMENTO BÁSICO	Total de Cargos
Secretário Municipal de Finanças	CC-1	Definido em Lei Própria	01
Secretário Adjunto	CC-2	3.500,00	01
Coordenador Administrativo	CC-4	2.100,00	01
Coordenador de Tributos	CC-4	2.100,00	01
Subcoordenação de Fiscalização de Tributos	CC-5	1.800,00	01
Subcoordenador Administrativo	CC-5	1.800,00	01
Assistente de Secretaria	CC-6	1.500,00	01

4.2. CARGOS EFETIVOS COM LOTACÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS:

NOMENCLATURA DO CARGO	TOTAL DE CARGOS	CARGA HORÁRIA	VENCIMENTO BÁSICO	Nível
Auxiliar Administrativo	01	40h	Salário Mín. Vigente	EM
Agente Administrativo	01	40h	Salário Mín. Vigente	EM

5. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E JUVENTUDE**5.1. CARGOS EM COMISSÃO:**

NOMENCLATURA	SÍMBOLO	VENCIMENTO BÁSICO	Total de Cargos
Secretário Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Juventude	CC-1	Definido em Lei Própria	01
Secretário Adjunto	CC-2	3.500,00	01
Diretor do Ensino Fundamental e EJA	CC-3	3.000,00	02
Diretor do Centro Municipal de Educação Infantil	CC-3	3.000,00	01
Coordenador Administrativo	CC-4	2.100,00	02
Coordenador de Cultura	CC-4	2.100,00	01
Coordenador de Esportes	CC-4	2.100,00	01
Coordenador Pedagógico	CC-4	2.100,00	02
Coordenador de Programas de Apoio a Juventude	CC-4	2.100,00	01
Coordenador de Tecnologia Educacional	CC-4	2.100,00	01
Supervisor Ensino Fundamental	CC-4	2.100,00	01
Supervisor do Centro Municipal de Educação Infantil	CC-4	2.100,00	01
Subcoordenador de Cultura	CC-6	1.600,00	01
Subcoordenador de Esportes	CC-6	1.600,00	01
Subcoordenador de Programas de Apoio a Juventude	CC-6	1.600,00	01
Assessor de Secretaria	CC-5	1.800,00	03
Assistente de Secretaria	CC-6	1.600,00	05
Vice-Diretor do Ensino Fundamental e EJA	CC-6	1.600,00	02
Vice-Diretor do Centro Municipal de Educação Infantil	CC-6	1.600,00	01
Secretário Escolar	CC-6	1.600,00	02

5.2. CARGOS EFETIVOS COM LOTAÇÃO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E JUVENTUDE:

NOMENCLATURA DO CARGO	TOTAL DE CARGOS	CARGA HORÁRIA	VENCIMENTO BÁSICO	Nível
Auxiliar de Serviços Gerais	30	40h	Salário Mín. Vigente	EFI
Auxiliar de Serviços Gerais/Merendeira	04	40h	Salário Mín. Vigente	EFI
Auxiliar de Apoio ao Ensino	10	40h	Salário Mín. Vigente	EM
Auxiliar Administrativo	04	40h	Salário Mín. Vigente	EM
Vigilante	08	40h	Salário Mín. Vigente	EFI
Motorista	04	40h	Salário Mín. Vigente	EF+CNH D
Agente Administrativo	04	40h	Salário Mín. Vigente	EM
Bibliotecário Auxiliar	02	40h	Salário Mín. Vigente	EFII
Nutricionista	02	30h	2.000,00	ES+R
Psicólogo	01	40h	2.000,00	ES+R
Assistente Social	01	30h	2.000,00	ES+R
Professor Pedagogo	40	30h	Definido em Lei Própria	ES/L
Professor de Geografia	02	30h	Definido em Lei Própria	ES/L
Professor de Educação Física	02	30h	Definido em Lei Própria	ES/L
Professor de História	02	30h	Definido em Lei Própria	ES/L
Professor de Ciências	02	30h	Definido em Lei Própria	ES/L
Professor de AEE – (Atendimento Educacional Especializado)	02	30h	Definido em Lei Própria	ES/L
Professor de Matemática	02	30h	Definido em Lei Própria	ES/L

6. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO

6.1. CARGOS EM COMISSÃO:

NOMENCLATURA	SÍMBOLO	VENCIMENTO BÁSICO	Total de Cargos
Secretário Municipal da Saúde e Saneamento	CC-1	Definido em Lei Própria	01
Secretário Adjunto	CC-2	3.500,00	01
Diretor de Unidade de Saúde Hospitalar	CC-3	3.000,00	01
Diretor de Unidade de Saúde da Atenção Primária	CC-3	3.000,00	01
Diretor do Setor de Enfermagem	CC-3	3.000,00	01
Diretor do Sistema de Regulação	CC-3	3.000,00	01
Coordenador de Unidade de Saúde da Atenção Primária	CC-4	2.100,00	02
Coordenador Administrativo	CC-4	2.100,00	02
Coordenador Técnico	CC-4	2.100,00	02
Coordenador de Programas de Saúde de Atenção Primária	CC-4	2.100,00	02
Coordenador da Academia de Saúde	CC-4	2.100,00	02
Assessor de Secretaria	CC-5	1.800,00	02
Vice-diretor do Setor de Enfermagem	CC-5	1.800,00	01
Subcoordenador da Academia de Saúde	CC-6	1.600,00	01
Subcoordenador de Sistema Operacional de Programas	CC-6	1.600,00	02
Subcoordenador de Vigilância Sanitária	CC-6	1.600,00	02
Subcoordenador de Endemias	CC-6	1.600,00	01
Subcoordenador dos Agentes Comunitários de Saúde	CC-6	1.600,00	01
Assistente de Secretaria	CC-6	1.600,00	03

6.2. CARGOS EFETIVOS COM LOTACÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO:

NOMENCLATURA DO CARGO	TOTAL DE CARGOS	CARGA HORÁRIA	VENCIMENTO BÁSICO	Nível
Auxiliar de Serviços Gerais	12	40h	Salário Mín. Vigente	EFI
Vigilante	05	40h	Salário Mín. Vigente	EFI
Motorista	10	40h	Salário Mín. Vigente	EF+CNH D
Auxiliar Administrativo	05	40h	Salário Mín. Vigente	EM
Auxiliar de Consultório	06	40h	Salário Mín. Vigente	EFII
Recepcionista de Consultório	03	40h	Salário Mín. Vigente	EFII
Agente Comunitário de Saúde	12	40h	Salário Mín. Vigente	EFII
Agente de Endemias	04	40h	Salário Mín. Vigente	EFII
Agente Administrativo	04	40h	Salário Mín. Vigente	EM
Auxiliar de Enfermagem	20	40h	Salário Mín. Vigente	EFII
Técnico de Enfermagem	05	40h	Salário Mín. Vigente	EM+T
Técnico em Radiologia	01	40h	Salário Mín. Vigente	EM+T
Cirurgião Dentista	02	40h	2.000,00	ES+R
Nutricionista	02	40h	2.000,00	ES+R
Assistente Social	01	40h	2.000,00	ES+R
Enfermeiro	06	30h	2.000,00	ES+R
Fisioterapeuta	04	40h	2.000,00	ES+R
Farmacêutico	02	30h	2.000,00	ES+R
Fonoaudiólogo	01	40h	2.000,00	ES+R
Bioquímico	01	30h	2.000,00	ES+R
Psicólogo	01	40h	2.000,00	ES+R
Médico Clínico Geral	02	40h	8.300,00	ES+R
Médico Veterinário	01	20h	2.000,00	ES+R
Técnico de Saúde Bucal	01	40h	Salário Mín. Vigente	EM+T

7. SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E FAMÍLIA**7.1. CARGOS EM COMISSÃO:**

NOMENCLATURA	SÍMBOLO	VENCIMENTO BÁSICO	Total de Cargos
Secretário Municipal de Desenvolvimento Social e Família	CC-1	Definido em Lei Própria	01
Secretário Adjunto	CC-2	3.500,00	01
Assessoria Jurídica Cidadã	CC-3	3.000,00	01
Gerente da Proteção Social Básica	CC-3	3.000,00	01
Coordenador Geral de Programas e Desenvolvimento Social	CC-4	2.100,00	01
Coordenador de Vigilância Socioassistencial	CC-4	2.100,00	01
Assessor de Secretaria	CC-5	1.800,00	01
Subcoordenador de Habitação	CC-6	1.600,00	01
Subcoordenador de Trabalho	CC-6	1.600,00	01
Subcoordenador da Família	CC-6	1.600,00	01
Subcoordenador de Assistência Social	CC-6	1.600,00	01
Assistente de Secretaria	CC-6	1.600,00	02

7.2. CARGOS EFETIVOS COM LOTACÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E FAMÍLIA:

NOMENCLATURA DO CARGO	TOTAL DE CARGOS	CARGA HORÁRIA	VENCIMENTO BÁSICO	Nível
Assistente Social	04	30h	2.000,00	ES+R
Auxiliar de Serviços Gerais	06	40h	Salário Mín. Vigente	EFI
Auxiliar Administrativo	02	40h	Salário Mín. Vigente	EM
Motorista	01	40h	Salário Mín. Vigente	EF+CNH D
Psicólogo	02	40h	2.000,00	ES+R
Orientador Social	05	40h	Salário Mín. Vigente	EM

8. SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA**8.1. CARGOS EM COMISSÃO:**

NOMENCLATURA	SÍMBOLO	VENCIMENTO BÁSICO	Total de Cargos
--------------	---------	-------------------	-----------------

Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária e Pesca	CC-1	Definido em Lei Própria	01
Secretário Adjunto	CC-2	3.500,00	01
Coordenador Administrativo	CC-4	2.100,00	01
Coordenador Técnico	CC-4	2.100,00	01
Administrador do Abatedouro Público	CC-5	1.800,00	01
Administrador do Centro de Produtor Rural	CC-5	1.800,00	01
Coordenador da Agricultura Familiar	CC-4	2.100,00	01
Assistente de Secretaria	CC-6	1.600,00	01

8.2. CARGOS EFETIVOS COM LOTACÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA:

NOMENCLATURA DO CARGO	TOTAL DE CARGOS	CARGA HORÁRIA	VENCIMENTO BÁSICO	Nível
Engenheiro Agrônomo	01	40h	2.000,00	ES+R
Auxiliar de Serviços Gerais	03	40h	Salário Mín. Vigente	EFI
Motorista	01	40h	Salário Mín. Vigente	EF+CNH D
Tratorista	01	40h	Salário Mín. Vigente	EF+CNH E
Auxiliar Administrativo	01	40h	Salário Mín. Vigente	EM
Operador de Máquinas	02	40h	Salário Mín. Vigente	EF+CNH E
Médico Veterinário	01	20h	2.000,00	ES+R

9. SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

9.1. CARGOS EM COMISSÃO:

NOMENCLATURA	SÍMBOLO	VENCIMENTO BÁSICO	Total de Cargos
Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos	CC-1	Definido em Lei Própria	01
Secretário Adjunto	CC-2	3.500,00	01
Gerente do Departamento de Engenharia e Fiscalização	CC-3	3.000,00	01
Gerente do Departamento de Arquitetura e Urbanismo	CC-3	3.000,00	01
Coordenador Administrativo	CC-4	2.100,00	01
Coordenador de Obras e Posturas	CC-4	2.100,00	01
Coordenador Projetos	CC-4	2.100,00	02
Assessor de Secretaria	CC-5	1.800,00	01
Assistente de Secretaria	CC-6	1.600,00	02

9.2. CARGOS EFETIVOS COM LOTACÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS:

NOMENCLATURA DO CARGO	TOTAL DE CARGOS	CARGA HORÁRIA	VENCIMENTO BÁSICO	Nível
Auxiliar de Serviços Gerais	04	40h	Salário Mín. Vigente	EFI
Vigilante	08	40h	Salário Mín. Vigente	EFI
Gari	05	40h	Salário Mín. Vigente	EFI
Coveiro	01	40h	Salário Mín. Vigente	EFI
Motorista	01	40h	Salário Mín. Vigente	EF+CNH D
Tratorista	01	40h	Salário Mín. Vigente	EF+CNH E
Mestre de Obras	01	40h	Salário Mín. Vigente	EFI
Engenheiro Civil	01	40h	2.000,00	ES+R
Agente Fiscal	01	40h	Salário Mín. Vigente	EM

10. SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES

10.1. CARGOS EM COMISSÃO:

NOMENCLATURA	SÍMBOLO	VENCIMENTO BÁSICO	Total de Cargos
Secretário Municipal de Transportes	CC-1	Definido em Lei Própria	01
Secretário Adjunto	CC-2	3.500,00	01
Coordenador de Gestão Administrativo	CC-4	2.100,00	01
Assessor de Secretaria	CC-5	1.800,00	01
Subcoordenador de Máquinas Pesadas	CC-6	1.600,00	01
Subcoordenador de Veículos leves	CC-6	1.600,00	01
Subcoordenador de veículos urgência e emergência	CC-6	1.600,00	01

Subcoordenador da Garagem Municipal	CC-6	1.600,00	01
Assistente de Secretaria	CC-6	1.600,00	01

10.2. CARGOS EFETIVOS COM LOTACÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES:

NOMENCLATURA DO CARGO	TOTAL DE CARGOS	CARGA HORÁRIA	VENCIMENTO BÁSICO	Nível
Motorista	02	40h	Salário Mín. Vigente	EF+CNH D
Auxiliar de Serviços Gerais	01	40h	Salário Mín. Vigente	EFI
Auxiliar Administrativo	01	40h	Salário Mín. Vigente	EM

11. SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE**11.1. CARGOS EM COMISSÃO:**

NOMENCLATURA	SÍMBOLO	VENCIMENTO BÁSICO	Total de Cargos
Secretário Municipal de Turismo e Meio Ambiente	CC-1	Definido em Lei Própria	01
Secretário Adjunto	CC-2	3.500,00	01
Gerência de Turismo, Eventos e Lazer.	CC-4	2.100,00	01
Coordenador de Meio Ambiente	CC-4	2.100,00	01
Assessor de Secretaria	CC-5	1.800,00	01
Chefe Setor de Fiscalização Ambiental e Animal	CC-6	1.600,00	01
Assistente de Secretaria	CC-6	1.600,00	01

11.2. CARGOS EFETIVOS COM LOTACÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE:

NOMENCLATURA DO CARGO	TOTAL DE CARGOS	CARGA HORÁRIA	VENCIMENTO BÁSICO	Nível
Motorista	01	40h	Salário Mín. Vigente	EF+CNH D
Auxiliar de Serviços Gerais	01	40h	Salário Mín. Vigente	EFI
Auxiliar Administrativo	01	40h	Salário Mín. Vigente	EM

ANEXO II**DEMONSTRATIVO DE CARGO E ATRIBUIÇÕES****I – DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS EM COMISSÃO****1. SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL**

CARGO: SECRETÁRIO DO GABINETE CIVIL

PADRÃO DE VENCIMENTO: CC-1

ATRIBUIÇÕES:

Planejar e coordenar a parte administrativa e operacional do Gabinete do Prefeito; instruir seus subordinados de modo que se conscientizem da responsabilidade que possuem; assessorar a organização de horário e escalas de serviços; exercer a liderança política e institucional do setor ou setores abrangidos pela Pasta, promovendo contatos e articulações com autoridades e organismos dos diferentes níveis de governo e com organizações privadas e não governamentais; assessorar o Prefeito Municipal e os demais Secretários em assuntos de competência da Secretaria; despachar diretamente com o Prefeito Municipal; atender às solicitações e convocações da Câmara Municipal, nos termos definidos na Lei Orgânica do Município; criar e desenvolver fluxos de informações e comunicações internas ao órgão, promover o intercâmbio deste com os demais órgãos da Administração e divulgar, através da Assessoria de Imprensa do Gabinete, as ações de interesse público do âmbito da Secretaria; promover reuniões periódicas com os auxiliares de serviço; coordenar a expedição de todas as ordens relativas à disciplina, instrução e serviços gerais cuja execução cumpre-lhe fiscalizar; representar o superior hierárquico, quando designado e demais demandas administrativas inerente a pasta;

CARGO: SECRETÁRIO ADJUNTO DO GABINETE CIVIL

PADRÃO DE VENCIMENTO: CC-2

ATRIBUIÇÕES:

Planejar e coordenar a parte administrativa e operacional do Gabinete do Prefeito em conjunto com o Secretário Municipal; Supervisionar, planejar e auxiliar na elaboração das diretrizes da Secretaria vinculada, fomentando políticas de aperfeiçoamento, sobretudo assessorando diretamente o Secretário Municipal, assumindo interinamente a Secretaria, mediante delegação, nos casos de ausência de seu titular ou em missão oficial; criar e desenvolver fluxos de informações e comunicações internas ao órgão, coordenar a expedição de todas as ordens relativas da secretaria; representar o superior hierárquico, quando designado e demais demandas administrativas inerente a pasta;

CARGO: DIRETOR POLÍTICO DO GABINETE

PADRÃO DE VENCIMENTO: CC-3

ATRIBUIÇÕES:

Promover o planejamento das políticas de governo, notadamente em relação a diretrizes traçadas pelo executivo, cooperando com as Secretarias Municipais; assessoramento o Prefeito e o Secretário em suas funções políticas junto a população; desempenhar outras atividades que lhe sejam atribuídas pelo Chefe do Poder Executivo, no âmbito de sua área de atuação.

CARGO: COORDENADOR POLÍTICO

PADRÃO DE VENCIMENTO: CC-4

ATRIBUIÇÕES:

Supervisiona, coordena, controla, executa e distribui os serviços, fiscaliza o desenvolvimento das atividades voltadas para as políticas de governo, estabelece normas para manter o padrão de serviço. No exercício da coordenação, orienta os servidores em sua área de atuação, na elaboração de pareceres e avaliações de programas, contratos, legislação e posturas, relativas à sua atividade, propõe ações e procedimentos destinados à implantação, manutenção ou revisão de normas e programas, executa outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas pelo seu superior imediato.

CARGO: COORDENADOR ADMINISTRATIVO

PADRÃO DE VENCIMENTO: CC-4**ATRIBUIÇÕES:**

Supervisiona, coordena, controla, executa e a parte administrativa e operacional da secretaria vinculada; distribui as determinações e os serviços da secretaria, fiscalizar o desenvolvimento das atividades administrativas, estabelece normas para manter o padrão de serviço. receber, registrar e expedir processos, expedientes e outros papéis, dirigidos ao Secretário, ao seu gabinete e aos departamentos subordinados, encaminhando-os ao setor a que se destinam; orientar os servidores em sua área de atuação, na elaboração de pareceres e avaliações de programas, contratos, legislação e posturas, relativas à sua atividade, propõe ações e procedimentos destinados à implantação, manutenção ou revisão de normas e programas, executa outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas pelo seu superior imediato; elaborar correspondências em geral; organizar eventos em geral; atender o público em geral; realizar outras tarefas afins.

CARGO: COORDENADOR DE IMPRENSA**PADRÃO DE VENCIMENTO: CC-4****ATRIBUIÇÕES:**

Supervisiona, coordena, controla as atividades relacionadas às mídias institucionais, a imprensa e comunicação da do gabinete do Prefeito e da Prefeitura Municipal; distribui as determinações e os serviços da secretaria, fiscalizar o desenvolvimento das atividades de imprensa, projetar a imagem da Administração Municipal perante os veículos de comunicação, acompanhando e elaborando textos jornalísticos fazendo divulgar pela imprensa os atos e fatos relevantes relacionados ao Município e aos municípios; atender os representantes da imprensa local e regional; planejar as ações de comunicação juntos os demais setores de imprensa do gabinete, realizar outras tarefas afins.

CARGO: ASSESSOR DE IMPRENSA**PADRÃO DE VENCIMENTO: CC-5****ATRIBUIÇÕES:**

Assessora, planeja, supervisiona, orienta, executa e avalia as atividades relacionadas com a assessoria de imprensa e comunicação da Prefeitura Municipal; projetar a imagem da Administração Municipal perante os veículos de comunicação, acompanhando e elaborando textos jornalísticos fazendo divulgar pela imprensa os atos e fatos relevantes relacionados aos municípios; atender os representantes da imprensa local e regional; assessorar na coordenação de eventos relativos a atividades da imprensa; elaborar e coordena campanhas e o uso estratégico de canais de comunicação visando a divulgação dos trabalhos da Administração Municipal; assessorar no envio de correspondências com respostas às reivindicações de municípios; assessorar na elaboração de matérias políticas e realizações de interesse e relevância do Município; assessorar no planejamento dos trabalhos que envolvem comunicação visual, tais como placas e outdoors; assessorar na organização de visitas de pessoas externas (autoridades, imprensa, estudantes etc) às unidades administrativas do Município; desempenhar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas pela Secretaria na qual estiver lotado.

CARGO: SUBCOORDENADOR DE IMPRENSA**PADRÃO DE VENCIMENTO: CC-5****ATRIBUIÇÕES:**

Executa e organiza as atividades relacionadas as mídias institucionais, a imprensa e comunicação da do gabinete do Prefeito e da Prefeitura Municipal; auxilia as ações da coordenação de imprensa, elabora projeto voltados ao aperfeiçoamento da mídias sociais e institucionais do Município, monitora e avalia os atos administrativo a ser veiculados no diário oficial do Município, executa outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas pelo seu superior imediato.

CARGO: ASSESSOR DE SECRETARIA

PADRÃO DE VENCIMENTO: CC-5

ATRIBUIÇÕES:

Promover ações determinadas pelo superior hierárquico para fins de cumprimento de ações cotidianas e rotineiras da secretaria, realizar serviços de segurança junto ao gabinete do prefeito, bem como organizar e planejar junto aos órgão de segurança ações voltadas a segurança do prefeito e do patrimônio público, elabora programas e projetos voltados a política administrativa de segurança, coordenar as ações e demandas burocráticas e operacionais da Secretaria; desempenhar outras atividades que lhe sejam atribuídas pelo Chefe do Poder Executivo, no âmbito de sua área de atuação; assessorar a organização dos serviços; levar ao conhecimento do supervisor imediato, verbalmente ou por escrito, depois de convenientemente apurado, todas as ocorrências que não lhe caiba resolver, bem como todos os documentos que dependam de decisão superior

CARGO: ASSISTENTE DE GABINETE

PADRÃO DE VENCIMENTO: CC-6

ATRIBUIÇÕES:

Assistir ao titular da pasta, proporcionando-lhe apoio indispensável ao cumprimento dos seus objetivos; coordenar as ações determinadas pelo superior hierárquico para fins de cumprimento de ações cotidianas e rotineiras da secretaria; elaborar correspondências em geral; organizar eventos em geral; atender o público em geral; realizar outras tarefas afins; desempenhar outras atividades correlatas atribuídas pelo superior imediato.

2. CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

CARGO: CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO

PADRÃO DE VENCIMENTO: CC-1

ATRIBUIÇÕES:

Exercer a plena fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial dos órgãos e das entidades públicas da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal, quanto à legalidade, legitimidade, economicidade, aplicação de subvenções e renúncia de receitas; verificar a exatidão e a regularidade das contas e a boa execução do orçamento, adotando medidas necessárias ao seu fiel cumprimento; realizar auditoria e exercer o controle interno e a conformidade dos atos financeiros e orçamentários dos órgãos do Poder Executivo com a legalidade orçamentária do Município; no exercício do controle interno dos atos da administração, determinar as providências exigidas para o exercício do controle externo da Administração Pública Municipal Direta e Indireta a cargo da Câmara Municipal, com o auxílio do Tribunal de Contas; avaliar o cumprimento das metas previstas no plano plurianual, a execução dos programas de governo, acompanhando e fiscalizando a execução orçamentária; avaliar os resultados, quanto à eficácia e à eficiência, da gestão orçamentária, financeira, patrimonial e fiscal, nos órgãos públicos da

Administração Municipal, bem como da aplicação das subvenções e dos recursos públicos, por entidades de direito privado; exercer o controle das operações de crédito e garantias, bem como dos direitos e haveres do Município; fiscalizar o cumprimento do disposto na Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000; examinar as fases de execução da despesa, inclusive verificando a regularidade das licitações e contratos, sob os aspectos da legalidade, legitimidade, economicidade e razoabilidade, inclusive solicitando pareceres de auditores fiscais municipais, estaduais e

federais quando julgar necessários; orientar e supervisionar tecnicamente as atividades de fiscalização financeira e auditoria na Administração Municipal; expedir atos normativos concernentes à fiscalização financeira e à auditoria dos recursos do Município; proceder ao exame prévio nos processos originários dos atos de gestão orçamentária, financeira e patrimonial dos órgãos da Administração Pública Municipal e nos de aplicação de recursos públicos municipais nas entidades de direito privado; promover a apuração de denúncias formais, relativas a irregularidades ou ilegalidades praticadas, em relação aos atos financeiros e orçamentários, em qualquer órgão da Administração Municipal; propor ao Prefeito Municipal a aplicação das sanções cabíveis, conforme a legislação vigente, aos gestores inadimplentes, podendo, inclusive, sugerir o bloqueio de transferências de recursos do Tesouro Municipal e de contas bancárias; sistematizar informações com o fim de estabelecer a relação custo/benefício para auxiliar o processo decisório do Município; implementar o uso de ferramentas da tecnologia da informação como instrumento de controle social da Administração Pública Municipal; tomar medidas que confirmem transparência integral aos atos da gestão do Executivo Municipal, inclusive dos órgãos da Administração Indireta; criar comissões para o fiel cumprimento das suas atribuições; implementar medidas de integração e controle social da Administração Municipal; promover medidas de orientação e educação com vistas a dar efetividade ao Controle Social e à Transparência da Gestão nos órgãos Administração Pública Municipal; participar dos Conselhos de Desenvolvimento Municipal, de Saúde, Educação e Assistência Social, na forma prevista no regulamento de cada órgão; proceder, no âmbito do seu Órgão, à gestão e ao controle financeiro dos recursos orçamentários previstos na sua Unidade, bem como à gestão de pessoas e recursos materiais existentes, em consonância com as diretrizes e regulamentos emanados do Chefe do Poder Executivo; velar para que sejam revistos ou suspensos temporariamente os contratos de prestação de serviços terceirizados, assim considerados aqueles executados por uma contratada, pessoa jurídica ou física especializada, para a contratante Prefeitura Municipal, caso a contratada tenha pendências fiscais ou jurídicas; exercer outras atividades correlatas.

CARGO: COORDENADOR DE AUDITORIA OPERACIONAL E DE GESTÃO

PADRÃO DE VENCIMENTO: CC-4

ATRIBUIÇÕES:

Coordenar, dirigir, planejar e orientar as atividades da Unidade de Controle Interno; Instruir seus subordinados de modo que se conscientizem da responsabilidade que possuem, elaborar e revisar, junto com os respectivos responsáveis pelos setores, o manual de controle interno de cada atividade do Município, estabelecer os itens da fiscalização que cada setor deve exigir no fluxo da realização das tarefas; fiscalizar o cumprimento do manual de controles internos; comunicar aos servidores as irregularidades verificadas para que estes apresentem justificativas; cientificar o Prefeito sobre as irregularidades encontradas periodicamente; informar ao Tribunal de Contas do Estado as irregularidades cujas providências não foram tomadas pelo administrador no sentido de saná-las; guardar a documentação de seu trabalho em ordem e a disposição da corte de contas quando em auditoria ou solicitação; determinar, quando necessário, a realização de inspeção ou auditoria sobre a gestão dos recursos públicos municipais sob a responsabilidade de órgãos e entidades públicos e privados e privados que guardem, gerenciem ou administrem recursos ou bens municipais; regulamentar as atividades de controle através de Instruções Normativas, inclusive quando às denúncias encaminhadas pelos cidadãos, partidos políticos, organização, associação ou sindicato sobre irregularidades ou ilegalidades na Administração Municipal; concentrar as consultas a serem formuladas pelos diversos subsistemas de controle do Município; verificar e assinar o Relatório de Gestão Fiscal do Chefe do Poder (Execução ou Legislativo, conforme o caso); acompanhar o cumprimento de prazos de elaboração e entrega de relatórios e prestações de contas; emitir parecer sobre as contas prestadas ou tomadas por órgãos e entidades relativos e recursos públicos repassados pelo Município; opinar em prestações ou tomada de contas exigidas por força da legislação; verificar os atos administrativos quanto à legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência; auxiliar tecnicamente os demais servidores da administração; emitir comunicados; fiscalizar o limite de despesa total e com pessoal dos poderes; realizar o acompanhamento da realização do plano plurianual, lei de diretrizes orçamentárias e lei orçamentária anual; acompanhar e fiscalizar a execução da programação financeira e do cronograma de desembolso, inclusive quanto à realização das metas fiscais; acompanhar e fiscalizar o cumprimento das metas financeiras e físicas dos programas de governo, elaborando relatório sobre o seu cumprimento e sobre os custos de execução; realizar o controle dos limites e das condições para a inscrição de despesas em restos a pagar; fiscalizar a aplicação e cômputo das despesas relativas à manutenção e desenvolvimento do ensino e às ações e serviços públicos de saúde; fiscalizar a realização de operações de créditos e os limites de endividamento e tarefas afins atinentes à manutenção do sistema de controle interno; atender o público interno e externo; solicitar a compra de materiais e equipamentos; realizar outras tarefas afins.

CARGO: ASSESSOR DE SECRETARIA

PADRÃO DE VENCIMENTO: CC-5

ATRIBUIÇÕES:

Promover o planejamento dos programas de governo, notadamente em relação a diretrizes traçadas pelo executivo, cooperando com as Secretarias Municipais; assessoramento em suas funções políticas, administrativas; coordenar as ações e demandas burocráticas e operacionais da Secretaria vinculada; desempenhar outras atividades que lhe sejam atribuídas pelo Chefe do Poder Executivo, no âmbito de sua área de atuação; assessorar a organização dos serviços; levar ao conhecimento do supervisor imediato, verbalmente ou por escrito, depois de convenientemente apurado, todas as ocorrências que não lhe caiba resolver, bem como todos os documentos que dependam de decisão superior.

CARGO: ASSISTENTE DE SECRETARIA

PADRÃO DE VENCIMENTO: CC-6

ATRIBUIÇÕES:

Assistir ao titular da pasta, proporcionando-lhe apoio indispensável ao cumprimento dos seus objetivos; coordenar as ações determinadas pelo superior hierárquico para fins de cumprimento de ações cotidianas e rotineiras da secretaria; elaborar correspondências em geral; organizar eventos em geral; atender o público em geral; realizar outras tarefas afins; desempenhar outras atividades correlatas atribuídas pelo superior imediato.

3. SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

CARGO: SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

PADRÃO DE VENCIMENTO: CC-1

ATRIBUIÇÕES:

Secretariar e assessorar o chefe o Executivo em assuntos referentes à especialidade da Pasta; exercer todas as atividades de Administração Superior, no campo funcional da Secretaria, não expressamente de competência do chefe do Executivo; planejar, organizar, comandar, coordenar e controlar as atividades da Secretaria, bem como providenciar os meios necessários para que as mesmas sejam realizadas, obedecendo aos subprogramas decorrentes do Programa de Governo; emitir despachos definitivos em assuntos de competência da Secretaria; revogar ou anular decisão proferida por seu subordinado, bem como avocar qualquer processo; presidir os órgãos de deliberação coletiva e de assessoria da Administração Geral subordinados à Secretaria; convocar os órgãos de assessoria e de deliberação coletiva para opinarem sobre determinados assuntos; delegar os direitos dos cargos sob sua subordinação em matéria de sua competência, desde que conveniente ao melhor rendimento da Secretaria; elaborar relatórios ao chefe do Executivo sobre as atividades da Secretaria; subscrever, juntamente com o chefe do Executivo, legislação que diga respeito a assuntos de especialidade da Pasta; expedir resoluções e outros atos necessários à coordenação e controle das atividades da Secretaria, de acordo com as normas estabelecidas; decidir sobre assuntos relativos à pessoal da Secretaria, ressalvados os que sejam de atribuição de determinados funcionários, órgão ou unidade administrativa; e decidir sobre assunto de alçada da Secretaria, sem prejuízo da delegação de competência que venha a estabelecer.

CARGO: SECRETÁRIO MUNICIPAL ADJUNTO

PADRÃO DE VENCIMENTO: CC-2

ATRIBUIÇÕES:

Planejar e coordenar a parte administrativa e operacional do Gabinete do Prefeito em conjunto com o Secretário Municipal; Supervisionar, planejar e auxiliar na elaboração das diretrizes da Secretaria vinculada, fomentando políticas de aperfeiçoamento, sobretudo assessorando diretamente o Secretário Municipal, assumindo interinamente a Secretaria, mediante delegação, nos casos de ausência de seu titular ou em missão oficial; criar e

desenvolver fluxos de informações e comunicações internas ao órgão, coordenar a expedição de todas as ordens relativas da secretaria; representar o superior hierárquico, quando designado e demais demandas administrativas inerente a pasta;

CARGO: CONTADOR GERAL DO MUNICÍPIO

PADRÃO DE VENCIMENTO: CC-2

ATRIBUIÇÕES:

Preparar as contas públicas; controlar a execução do orçamento público municipal, com base na Lei de Diretrizes Orçamentárias e o Plano Plurianual; colaborar com a Secretaria Municipal de Finanças na elaboração do Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Orçamento Anual, participando inclusive das audiências públicas; colaborar e cooperar de forma permanente com a Secretaria Municipal de Finanças, quanto às contas públicas e na elaboração do RREO e RGF, atuar juntos ao fundos municipais acerca da execução do orçamento e demais ações correlatas;

CARGO: GERENTE DE COMPRAS

PADRÃO DE VENCIMENTO: CC-4

ATRIBUIÇÕES:

Coordenar e controlar a entrada e saída de todos os materiais utilizados pela Prefeitura Municipal, gerando documentos oficiais de controle obrigatório para o poder público; planejar e customizar o procedimento de protocolo por área e uso contínuo; realiza o controle geral do patrimônio da prefeitura que abrange desde os bens móveis e os imóveis, além da incorporação e desincorporação de bens.

CARGO: GERENTE DE CONTRATOS

PADRÃO DE VENCIMENTO: CC-4

ATRIBUIÇÕES:

Dirigir os atos e ações da gerência de contratos, competindo-lhe auxiliar à Secretaria Municipal vinculada, por toda a construção processual dos contratos administrativos advindos dos procedimentos licitatórios; gerenciar o setor de planejamento de contratação; se ater aos prazos de vigências dos contratos e convênios; acompanhar a execução, entrega e demais atos inerentes ao contrato administrativo sob sua responsabilidade; Manter cadastro atualizado dos convênios e contratos firmados, bem como a situação administrativo-financeira de cada um; Fornecer à administração superior as informações ou relatórios periódicos que possibilitem o acompanhamento dos contratos e convênios vigentes, quando solicitado; formular orientações técnicas às secretarias municipais, quanto aos procedimentos necessários à realização de convênios e contratos quando solicitado e demais atividades correlatas.

CARGO: GERENTE DE LICITAÇÃO

PADRÃO DE VENCIMENTO: CC-4

ATRIBUIÇÕES:

Planejar, executar e coordenar as atividades que visem a aquisição de materiais e serviços do Município de Riacho da Cruz/RN; Organizar e manter atualizado o cadastro de fornecedores; Realizar processos de compra com dispensa de licitação, conforme dispositivos em Lei; Encaminhar à contabilidade notas fiscais, solicitação de empenho e demais documentos necessários a contabilização e pagamento; Elaborar pesquisas de preços para a instalação de processos de licitação; Elaborar processos de licitação de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002 e a Lei nº. 14.133/2021; Elaborar processos de dispensa e inexigibilidade de licitação; Programar, executar, supervisionar, controlar e coordenar os procedimentos de compras da Administração, de acordo com as normas e diretrizes superiores do Governo Municipal e demais atividades correlatas.

CARGO: GERENTE DE ALMOXERIFADO**PADRÃO DE VENCIMENTO: CC-4****ATRIBUIÇÕES:**

Planejar, executar e coordenar as atividades relacionadas a almoxarifado, receber os materiais, conferindo a quantidade e qualidade com o pedido, viabilizar medidas com fito de armazenar os materiais de forma a garantir a integridade e evitar perdas, Distribuir os materiais de acordo com as demandas internas, , Registrar os materiais em sistemas de controle de estoque, Subsidiar à Comissão de Inventário Anual com informações sobre os materiais dentre outras correlatas as ações da pasta.

CARGO: COORDENADOR DE GESTÃO TÉCNICA E ADMINISTRATIVA**PADRÃO DE VENCIMENTO: CC-4****ATRIBUIÇÕES:**

Supervisiona, coordena, controla, executa e distribui os serviços, fiscaliza o desenvolvimento das atividades técnico-administrativas, estabelece normas para manter o padrão de serviço. No exercício da coordenação, orienta os servidores em sua área de atuação, na elaboração de pareceres e avaliações de programas, contratos, legislação e posturas, relativas à sua atividade, propõe ações e procedimentos destinados à implantação, manutenção ou revisão de normas e programas, executa outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas pelo seu superior imediato.

CARGO: COORDENADOR ADMINISTRATIVO**PADRÃO DE VENCIMENTO: CC-4****ATRIBUIÇÕES:**

Supervisiona, coordena, controla, executa e a parte administrativa e operacional da secretaria vinculada; distribui as determinações e os serviços da secretaria, fiscalizar o desenvolvimento das atividades administrativas, estabelece normas para manter o padrão de serviço. receber, registrar e expedir processos, expedientes e outros papéis, dirigidos ao Secretário, ao seu gabinete e aos departamentos subordinados, encaminhando-os ao setor a que se destinam; orientar os servidores em sua área de atuação, na elaboração de pareceres e avaliações de programas, contratos, legislação e posturas, relativas à sua atividade, propõe ações e procedimentos destinados à implantação, manutenção ou revisão de normas e programas, executa outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas pelo seu superior imediato; elaborar correspondências em geral; organizar eventos em geral; atender o público em geral; realizar outras tarefas afins.

CARGO: COORDENADOR DE RECURSOS HUMANOS

PADRÃO DE VENCIMENTO: CC-4**ATRIBUIÇÕES:**

Dirigir, planejar, orientar e coordenar o Departamento de Recursos Humanos; Apresentar propostas referentes aos programas, projetos e ações a serem desenvolvidos; orientar a distribuição dos recursos humanos, tendo por objetivo a otimização e aprimoramento das atividades a serem desenvolvidas; manifestar-se em processos que versem sobre assuntos de interesse do departamento; receber toda a documentação oriunda de seus subordinados e encaminhá-las decidindo as que forem de sua competência e opinar nas que dependam de decisões superiores; fiscalizar os serviços a seu encargo; observar leis e regulamentos pertinentes à legislação; elaborar a efetividade e planilhas de horas extras dos integrantes do Departamento; determinar a escala de férias; representar o departamento nas solenidades e eventos oficiais; estabelecer as normas internas; zelar pelo aproveitamento integral do efetivo lotado em seu Departamento; promover e presidir as reuniões periódicas, de cunho educativo e informativo com o pessoal diretamente subordinado, no intuito de debater questões relativas à melhoria dos serviços, participando aos superiores hierárquicos os assuntos de apreciação superior; manter o relacionamento de cooperação mútua com todos os órgãos públicos de atendimento à população, respeitando as limitações e atribuições legais; atender ao público em geral; solicitar a compra de matérias e equipamentos; fazer protocolos, organizar eventos, realizar outras tarefas afins.

CARGO: ASSESSOR DE SECRETARIA**PADRÃO DE VENCIMENTO: CC-5****ATRIBUIÇÕES:**

Promover o planejamento dos programas de governo, notadamente em relação a diretrizes traçadas pelo executivo, cooperando com as Secretarias Municipais; assessoramento em suas funções políticas e administrativas; coordenar as ações e demandas burocráticas e operacionais da Secretaria vinculada; desempenhar outras atividades que lhe sejam atribuídas pelo Chefe do Poder Executivo, no âmbito de sua área de atuação; assessorar a organização dos serviços; levar ao conhecimento do supervisor imediato, verbalmente ou por escrito, depois de convenientemente apurado, todas as ocorrências que não lhe caiba resolver, bem como todos os documentos que dependam de decisão superior.

CARGO: ASSESSOR DE IMPRENSA**PADRÃO DE VENCIMENTO: CC-5****ATRIBUIÇÕES:**

Assessora, planeja, supervisiona, orienta, executa e avalia as atividades relacionadas com a assessoria de imprensa e comunicação da Secretaria; assessorar na coordenação de eventos relativos a atividades da imprensa; elaborar e coordena campanhas e o uso estratégico de canais de comunicação visando a divulgação dos trabalhos da secretaria; assessorar no envio de correspondências com respostas às reivindicações de municípios; assessorar na elaboração de matérias institucionais e realizações de interesse e relevância do Município; assessorar no planejamento dos trabalhos que envolvem comunicação visual, tais como placas e outdoors; dentre outras.

CARGO: ASSISTENTE DE SECRETARIA**PADRÃO DE VENCIMENTO: CC-6****ATRIBUIÇÕES:**

Assistir ao titular da pasta, proporcionando-lhe apoio indispensável ao cumprimento dos seus objetivos; coordenar as ações determinadas pelo superior hierárquico para fins de cumprimento de ações cotidianas e rotineiras da secretaria; elaborar correspondências em geral; organizar eventos em geral; atender o público em geral; realizar outras tarefas afins; desempenhar outras atividades correlatas atribuídas pelo superior imediato.

CARGO: SECRETÁRIO DA JUNTA DE SERVIÇO MILITAR

PADRÃO DE VENCIMENTO: CC-6

ATRIBUIÇÕES:

Chefiar e coordenar a parte administrativa e operacional da Junta Serviço Militar; instruir seus subordinados de modo que se conscientizem da responsabilidade que possuem; assessorar a organização dos serviços; levar ao conhecimento do superior imediato, verbalmente ou por escrito, depois de convenientemente que dependam de decisão superior; dar conhecimento ao superior hierárquico de todos fatos ocorridos e de outros que tenha realizado por iniciativa própria; promover reuniões periódicas com os auxiliares de serviço; coordenar a expedição de todas as ordens relativas à disciplina, instrução e serviços gerais cuja execução cumpre-lhe fiscalizar; representar o superior hierárquico, quando designado; assinar documentos ou tomar providências de caráter urgente, na ausência ou impedimento ocasional do superior hierárquico, dando-lhe conhecimento, posteriormente; elaborar correspondências em geral; organizar eventos em geral; atender o público em geral; realizar outras tarefas afins.

4. SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

CARGO: SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

PADRÃO DE VENCIMENTO: CC-1

ATRIBUIÇÕES:

Secretariar e assessorar o chefe o Executivo em assuntos referentes à especialidade da Pasta; exercer todas as atividades de Administração Superior, no campo funcional da Secretaria, não expressamente de competência do chefe do Executivo; planejar, organizar, comandar, coordenar e controlar as atividades da Secretaria, bem como providenciar os meios necessários para que as mesmas sejam realizadas, obedecendo aos subprogramas decorrentes do Programa de Governo; emitir despachos definitivos em assuntos de competência da Secretaria; revogar ou anular decisão proferida por seu subordinado, bem como avocar qualquer processo; presidir os órgãos de deliberação coletiva e de assessoria da Administração Geral subordinados à Secretaria; convocar os órgãos de assessoria e de deliberação coletiva para opinarem sobre determinados assuntos; delegar os direitos dos cargos sob sua subordinação em matéria de sua competência, desde que conveniente ao melhor rendimento da Secretaria; elaborar relatórios ao chefe do Executivo sobre as atividades da Secretaria; subscrever, juntamente com o chefe do Executivo, legislação que diga respeito a assuntos de especialidade da Pasta; expedir resoluções e outros atos necessários à coordenação e controle das atividades da Secretaria, de acordo com as normas estabelecidas; decidir sobre assuntos relativos à pessoal da Secretaria, ressalvados os que sejam de atribuição de determinados funcionários, órgão ou unidade administrativa; e decidir sobre assunto de alçada da Secretaria, sem prejuízo da delegação de competência que venha a estabelecer.

CARGO: SECRETÁRIO MUNICIPAL ADJUNTO

PADRÃO DE VENCIMENTO: CC-2

ATRIBUIÇÕES:

Planejar e coordenar a parte administrativa e operacional do Gabinete do Prefeito em conjunto com o Secretário Municipal; Supervisionar, planejar e auxiliar na elaboração das diretrizes da Secretaria vinculada, fomentando políticas de aperfeiçoamento, sobretudo assessorando diretamente o

Secretário Municipal, assumindo interinamente a Secretaria, mediante delegação, nos casos de ausência de seu titular ou em missão oficial; criar e desenvolver fluxos de informações e comunicações internas ao órgão, coordenar a expedição de todas as ordens relativas da secretaria; representar o superior hierárquico, quando designado e demais demandas administrativas inerente a pasta;

CARGO: COORDENADOR ADMINISTRATIVO

PADRÃO DE VENCIMENTO: CC-4

Coordenador nível 2

ATRIBUIÇÕES:

Supervisiona, coordena, controla, executa e a parte administrativa e operacional da secretaria vinculada; distribui as determinações e os serviços da secretaria, fiscalizar o desenvolvimento das atividades administrativas, estabelece normas para manter o padrão de serviço. receber, registrar e expedir processos, expedientes e outros papéis, dirigidos ao Secretário, ao seu gabinete e aos departamentos subordinados, encaminhando-os ao setor a que se destinam; orientar os servidores em sua área de atuação, na elaboração de pareceres e avaliações de programas, contratos, legislação e posturas, relativas à sua atividade, propõe ações e procedimentos destinados à implantação, manutenção ou revisão de normas e programas, executa outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas pelo seu superior imediato; elaborar correspondências em geral; organizar eventos em geral; atender o público em geral; realizar outras tarefas afins.

CARGO: COORDENADOR DE TRIBUTOS

PADRÃO DE VENCIMENTO: CC-4

Coordenador nível 2

ATRIBUIÇÕES:

Coordenar e exercer a fiscalização geral com respeito à aplicação das leis tributárias do Município, bem como ao que se refere à fiscalização especializada. Estudar o sistema tributário municipal; coordenar o serviço de cadastro e realizar perícias; coordenar a fiscalização direta em estabelecimentos comerciais, industriais e comércio ambulante; prolatar pareceres e informações sobre lançamentos e processos fiscais; lavrar autos de infração; assinar intimações e embargos; organizar o cadastro fiscal; coordenar o levantamento estatístico específicos da área tributária; apresentar relatórios periódicos sobre a evolução da receita; estudar a legislação básica; coordenar grupos operacionais e realizar outras tarefas correlatas.

CARGO: SUBCOORDENADOR DE FISCALIZAÇÃO DE TRIBUTOS

PADRÃO DE VENCIMENTO: CC-5

ATRIBUIÇÕES:

Planejar e coordenar ações de fiscalização nas áreas de obras, indústrias e comércio, e no pertinente à aplicação e cumprimento das disposições legais compreendidas na competência tributária municipal; expedir notificações e embargos; registrar e comunicar irregularidades referentes a propaganda, rede de iluminação pública, calçamentos e logradouros públicos; sinalizar demarcações de trânsito; exercer o controle em postos de embarque de táxis; executar sindicâncias para verificação das alegações decorrentes de requerimentos de revisões, isenções, imunidades, demolições de prédios e pedidos de baixa de inscrição; efetuar levantamentos fiscais nos estabelecimentos dos contribuintes sujeitos ao pagamento de tributos municipais; orientar os contribuintes quanto às leis tributárias municipais; intimar contribuintes ou responsáveis, lavrar autos de infração; proceder quaisquer diligências; prestar informações e emitir pareceres; elaborar relatórios de suas atividades.

CARGO: SUBCOORDENADOR ADMINISTRATIVO**PADRÃO DE VENCIMENTO: CC-5****ATRIBUIÇÕES:**

Supervisiona, coordena, controla, executa e distribui os serviços, fiscaliza o desenvolvimento das atividades técnico-administrativas, estabelece normas para manter o padrão de serviço; orienta os servidores em sua área de atuação, na elaboração de pareceres e avaliações de programas, contratos, legislação e posturas, relativas à sua atividade, propõe ações e procedimentos destinados à implantação, manutenção ou revisão de normas e programas, executa outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas pelo seu superior imediato.

CARGO: ASSISTENTE DE SECRETARIA**PADRÃO DE VENCIMENTO: CC-6****ATRIBUIÇÕES:**

Assistir ao titular da pasta, proporcionando-lhe apoio indispensável ao cumprimento dos seus objetivos; coordenar as ações determinadas pelo superior hierárquico para fins de cumprimento de ações cotidianas e rotineiras da secretaria; elaborar correspondências em geral; organizar eventos em geral; atender o público em geral; realizar outras tarefas afins; desempenhar outras atividades correlatas atribuídas pelo superior imediato.

5. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E JUVENTUDE**CARGO: SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E JUVENTUDE****PADRÃO DE VENCIMENTO: CC-1****ATRIBUIÇÕES:**

Secretariar e assessorar o chefe o Executivo em assuntos referentes à especialidade da Pasta; exercer todas as atividades de Administração Superior, no campo funcional da Secretaria, não expressamente de competência do chefe do Executivo; planejar, organizar, comandar, coordenar e controlar as atividades da Secretaria, bem como providenciar os meios necessários para que as mesmas sejam realizadas, obedecendo aos subprogramas decorrentes do Programa de Governo; emitir despachos definitivos em assuntos de competência da Secretaria; revogar ou anular decisão proferida por seu subordinado, bem como avocar qualquer processo; presidir os órgãos de deliberação coletiva e de assessoria da Administração Geral subordinados à Secretaria; convocar os órgãos de assessoria e de deliberação coletiva para opinarem sobre determinados assuntos; delegar os direitos dos cargos sob sua subordinação em matéria de sua competência, desde que conveniente ao melhor rendimento da Secretaria; elaborar relatórios ao chefe do Executivo sobre as atividades da Secretaria; subscrever, juntamente com o chefe do Executivo, legislação que diga respeito a assuntos de especialidade da Pasta; expedir resoluções e outros atos necessários à coordenação e controle das atividades da Secretaria, de acordo com as normas estabelecidas; decidir sobre assuntos relativos à pessoal da Secretaria, ressalvados os que sejam de atribuição de determinados funcionários, órgão ou unidade administrativa; e decidir sobre assunto de alçada da Secretaria, sem prejuízo da delegação de competência que venha a estabelecer.

CARGO: SECRETÁRIO MUNICIPAL ADJUNTO

PADRÃO DE VENCIMENTO: CC-2**ATRIBUIÇÕES:**

Planejar e coordenar a parte administrativa e operacional do Gabinete do Prefeito em conjunto com o Secretário Municipal; Supervisionar, planejar e auxiliar na elaboração das diretrizes da Secretaria vinculada, fomentando políticas de aperfeiçoamento, sobretudo assessorando diretamente o Secretário Municipal, assumindo interinamente a Secretaria, mediante delegação, nos casos de ausência de seu titular ou em missão oficial; criar e desenvolver fluxos de informações e comunicações internas ao órgão, coordenar a expedição de todas as ordens relativas da secretaria; representar o superior hierárquico, quando designado e demais demandas administrativas inerente a pasta;

CARGO: DIRETOR DO ENSINO FUNDAMENTAL E EJA**PADRÃO DE VENCIMENTO: CC-3****Diretor nível 1****ATRIBUIÇÕES:**

Organizar e fazer cumprir as atividades de planejamento no âmbito da escola; organizar, com o professor coordenador e a equipe escolar, as reuniões pedagógicas da unidade escolar; presidir as reuniões dos Conselhos de classe e série e Conselho de escola; organizar, com o Núcleo de apoio Administrativo, o plano de trabalho deste e sua execução; garantir a organização e atualização do acervo, recortes de leis, decretos, portarias, comunicados e outros, bem como sua ampla divulgação à equipe e ao Conselho de Escola. Subsidiar o planejamento educacional responsabilizando-se pela atualização, exatidão, sistematização e fluxo dos dados necessários; coordenar a elaboração do relatório anual da escola e encaminhá-lo a Secretaria Municipal de Educação; assegurar o cumprimento da legislação em vigor, bem como dos regulamentos, diretrizes e normas emanadas da Administração Superior; zelar pela manutenção e conservação dos bens patrimoniais, assegurando sua inspeção periódica, solicitando baixa dos inservíveis e colocando os excedentes à disposição de órgãos competentes; promover a formação permanente da Equipe Escolar; garantir o funcionamento da organização; promover a integração escola-família-comunidade; criar condições e estimular experiências para aprimoramento do processo ensino aprendizagem; participar de estudos e deliberações que afetam a vida e as funções da unidade e a qualidade do processo educacional, inclusive dos Horários de Trabalho Pedagógico Coletivo; submeter à apreciação do Conselho de escola matéria pertinente à deliberação desse colegiado; planejar e acompanhar os processos de compra para a merenda escolar; Oferecer subsídios ao Departamento de Compras quanto às especificações necessárias à compra de gêneros alimentícios e de utensílios e equipamentos, e verificar seu atendimento quanto às especificações e entrega; Programar compras, armazenamento e distribuição de gêneros alimentícios necessários ao programa de merenda escolar; Organizar a realização de estudos, a fim de diagnosticar as necessidades alimentares dos alunos das escolas municipais, e de entidades conveniadas que participam do Programa; Colaborar na elaboração do cardápio semanal a ser oferecido pelas escolas e entidades, submetendo-o à aprovação do Conselho de Alimentação Escolar; informar à Secretaria Municipal de educação sobre ocorrências de qualquer irregularidade no âmbito escolar; além de outras previstas na legislação.

CARGO: VICE-DIRETOR DO ENSINO FUNDAMENTAL E EJA**PADRÃO DE VENCIMENTO: CC-6****ATRIBUIÇÕES:**

Substituir o diretor, nos casos de afastamento, impedimento ou de vacância do cargo; executar as atribuições que lhe forem outorgadas pelo projeto político pedagógico, pelo regimento da unidade escolar, pelas deliberações do Conselho Escolar e pelas orientações da Secretaria da Educação; exercer com responsabilidade, competência e compromisso a coordenação pedagógica geral da unidade escolar; exercer a coordenação e cumprir as demais tarefas atinentes à sua função docente, quando não estiverem substituindo o diretor..

CARGO: DIRETOR DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL

PADRÃO DE VENCIMENTO: CC-3**ATRIBUIÇÕES:**

Organizar e fazer cumprir as atividades de planejamento no âmbito da escola; organizar, com o professor coordenador e a equipe escolar, as reuniões pedagógicas da unidade escolar; presidir as reuniões dos Conselhos de classe e série e Conselho de escola; organizar, com o Núcleo de apoio Administrativo, o plano de trabalho deste e sua execução; garantir a organização e atualização do acervo, recortes de leis, decretos, portarias, comunicados e outros, bem como sua ampla divulgação à equipe e ao Conselho de Escola. Subsidiar o planejamento educacional responsabilizando-se pela atualização, exatidão, sistematização e fluxo dos dados necessários; coordenar a elaboração do relatório anual da escola e encaminhá-lo a Secretaria Municipal de Educação; assegurar o cumprimento da legislação em vigor, bem como dos regulamentos, diretrizes e normas emanadas da Administração Superior; zelar pela manutenção e conservação dos bens patrimoniais, assegurando sua inspeção periódica, solicitando baixa dos inservíveis e colocando os excedentes à disposição de órgãos competentes; promover a formação permanente da Equipe Escolar; garantir o funcionamento da organização; promover a integração escola-família-comunidade; criar condições e estimular experiências para aprimoramento do processo ensino aprendizagem; participar de estudos e deliberações que afetam a vida e as funções da unidade e a qualidade do processo educacional, inclusive dos Horários de Trabalho Pedagógico Coletivo; submeter à apreciação do Conselho de escola matéria pertinente à deliberação desse colegiado; planejar e acompanhar os processos de compra para a merenda escolar; Oferecer subsídios ao Departamento de Compras quanto às especificações necessárias à compra de gêneros alimentícios e de utensílios e equipamentos, e verificar seu atendimento quanto às especificações e entrega; Programar compras, armazenamento e distribuição de gêneros alimentícios necessários ao programa de merenda escolar; Organizar a realização de estudos, a fim de diagnosticar as necessidades alimentares dos alunos das escolas municipais, e de entidades conveniadas que participam do Programa; Colaborar na elaboração do cardápio semanal a ser oferecido pelas escolas e entidades, submetendo-o à aprovação do Conselho de Alimentação Escolar; informar à Secretaria Municipal de educação sobre ocorrências de qualquer irregularidade no âmbito escolar; além de outras previstas na legislação.

CARGO: VICE-DIRETOR DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL**PADRÃO DE VENCIMENTO: CC-6****ATRIBUIÇÕES:**

Substituir o diretor, nos casos de afastamento, impedimento ou de vacância do cargo; executar as atribuições que lhe forem outorgadas pelo projeto político pedagógico, pelo regimento da unidade escolar, pelas deliberações do Conselho Escolar e pelas orientações da Secretaria da Educação; exercer com responsabilidade, competência e compromisso a coordenação pedagógica geral da unidade escolar; exercer a coordenação e cumprir as demais tarefas atinentes à sua função docente, quando não estiverem substituindo o diretor..

CARGO: COORDENADOR ADMINISTRATIVO**PADRÃO DE VENCIMENTO: CC-4****ATRIBUIÇÕES:**

Supervisiona, coordena, controla, executa e a parte administrativa e operacional da secretaria vinculada; distribui as determinações e os serviços da secretaria, fiscalizar o desenvolvimento das atividades administrativas, estabelece normas para manter o padrão de serviço. receber, registrar e expedir processos, expedientes e outros papéis, dirigidos ao Secretário, ao seu gabinete e aos departamentos subordinados, encaminhando-os ao setor a que se destinam; orientar os servidores em sua área de atuação, na elaboração de pareceres e avaliações de programas, contratos, legislação e posturas, relativas à sua atividade, propõe ações e procedimentos destinados à implantação, manutenção ou revisão de normas e programas, executa outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas pelo seu superior imediato; elaborar correspondências em geral; organizar eventos em geral; atender o público em geral; realizar outras tarefas afins.

CARGO: COORDENADOR DE CULTURA

PADRÃO DE VENCIMENTO: CC-4**ATRIBUIÇÕES:**

Supervisiona, coordena, controla, executa e as demandas do setor cultural; promover atividades estabelecendo uma relação direta entre cultura e cidadão; Proporcionar espaços culturais expositivos que viabilizem a produção artística dos artistas locais e regionais; Produzir arte e bens culturais através de cursos de arte: Dança; Teatro; Artes Plásticas; Artes Visuais; Música dentre outras; organizar exposições de arte e ação educativa para incentivar a apreciação e o entendimento da arte. Organizar conferências culturais, Work Shop, palestras, visitas a museus e galerias; atuar junto à comunidade para orientar na montagem de eventos culturais; catalogar e mapear artistas da cidade; organizar eventos em geral; atender o público em geral; realizar outras tarefas afins.

CARGO: SUBCOORDENADOR DE CULTURA**PADRÃO DE VENCIMENTO: CC-6****ATRIBUIÇÕES:**

AUXILIAR a coordenação de cultura na execução das demandas culturais, promover atividades estabelecendo uma relação direta entre cultura e cidadão; Proporcionar espaços culturais expositivos que viabilizem a produção artística dos artistas locais e regionais; Produzir arte e bens culturais através de cursos de arte: Dança; Teatro; Artes Plásticas; Artes Visuais; Música dentre outras; organizar exposições de arte e ação educativa para incentivar a apreciação e o entendimento da arte. Organizar conferências culturais, Work Shop, palestras, visitas a museus e galerias; atuar junto à comunidade para orientar na montagem de eventos culturais; catalogar e mapear artistas da cidade; organizar eventos em geral; atender o público em geral; realizar outras tarefas afins.

CARGO: COORDENADOR DE ESPORTES**PADRÃO DE VENCIMENTO: CC-4****ATRIBUIÇÕES:**

Participar de planejamento, execução e acompanhamento de eventos esportivos realizados pelo Município; participar de discussão e proposição de prioridades, objetivos e metas esportivas educacionais, sob sua responsabilidade; estabelecer relacionamento e parcerias entre o poder público e a Sociedade, incentivando e promovendo ações esportivas, sob orientação da Secretaria, visando fomentar e favorecer o conhecimento e a prática esportiva; assistir a Secretaria e assessorá-lo em suas funções; elaborar projetos e eventos esportivos; fazer levantamento de materiais esportivos para fins de compras; executar tarefas correlatas a critério do Secretário Municipal.

CARGO: SUBCOORDENADOR DE ESPORTES**PADRÃO DE VENCIMENTO: CC-6****ATRIBUIÇÕES:**

Auxiliar a coordenação de esporte nas atividades inerente a pasta; participar de planejamento, execução e acompanhamento de eventos esportivos realizados pelo Município; participar de discussão e proposição de prioridades, objetivos e metas esportivas educacionais, sob sua responsabilidade; estabelecer relacionamento e parcerias entre o poder público e a Sociedade, incentivando e promovendo ações esportivas, sob orientação da

Secretaria, visando fomentar e favorecer o conhecimento e a prática esportiva; assistir a Secretaria e assessorá-lo em suas funções; elaborar projetos e eventos esportivos; fazer levantamento de materiais esportivos para fins de compras; executar tarefas correlatas a critério do Secretário Municipal.

CARGO: COORDENADOR PEDAGÓGICO**PADRÃO DE VENCIMENTO: CC-4****ATRIBUIÇÕES:**

Realizar estudos e levantamentos que auxiliem nas tomadas de decisão; informar os resultados do processo de coordenação pedagógica desenvolvida nas respectivas unidades de ensino; elaborar relatórios circunstanciados sobre atividades sob sua responsabilidade; participar do planejamento escolar, em especial: cooperar no processo de identificação das características básicas da comunidade, da clientela escolar e da integração escola-família-comunidade; elaborar a programação das atividades de sua área de atuação, mantendo-a articulada com as demais programações de Apoio Educacional; colaborar nas decisões referentes ao agrupamento de alunos; desenvolver em cooperação com os professores, a família e a comunidade o processo de orientação dos alunos, no que diz respeito à formação de hábitos e habilidades de estudos, responsabilidade individual de suas opções no relacionamento interpessoal; atividade para lazer, sondagem de aptidões, informação e opção profissional, orientação de saúde; participar da programação curricular nos aspectos relativos à orientação educacional; assessorar o trabalho docente, em especial informar os professores e acompanhar o seu desempenho, quanto a peculiaridades do comportamento do aluno e do processo ensino- aprendizagem, bem como acompanhar o processo de avaliação; sistematizar o processo de acompanhamento dos alunos nos aspectos sociais, econômicos, familiares, de saúde, de ajustamento e rendimento escolar, em especial promover a coleta e o intercâmbio de informações necessárias ao conhecimento do educando, bem como encaminhar o educando à assistência especial, quando for necessário; organizar e atualizar a documentação pertinente ao trabalho de coordenação pedagógica e administrativa; acompanhar e avaliar a execução da programação de coordenação pedagógica e apresentar relatório anual das atividades; participar, quando integrante do Conselho de Escola, das deliberações que afetam o processo educacional; participar do horário de trabalho pedagógico coletivo; executar atividades correlatas.

CARGO: COORDENADOR DE PROGRAMAS DE APOIO A JUVENTUDE**PADRÃO DE VENCIMENTO: CC-4****ATRIBUIÇÕES:**

Coordenar as ações que deverão ser praticadas pela equipe dos Programas de Apoio Jovem implantados no município. Sugerir à Secretaria Municipal a adoção de medidas para atendimento as metas estabelecidas; apresentar ao Secretário Municipal em reuniões, os assuntos relacionados aos Programas de Apoio Juventude do Município; programar e/ou organizar junto a Secretaria e a administração municipal seminários e/ou cursos de capacitação para os profissionais e trabalhadores sociais vinculados aos Programas de Apoio Jovem. Programar as atividades e reestruturar o processo de trabalho, sempre que necessário. Executar de acordo com o processo de busca ativa realizado pelos respectivos profissionais, ações correlatas. Discutir de forma permanente junto à comunidade, a metodologia exigida em cada projeto referenciado nos Programas de Apoio Jovem com o objetivo de melhor adequá-los aos usuários. Promover ações intersetoriais com organizações governamentais e não governamentais existentes na comunidade para o enfrentamento dos problemas. Coordenar e/ou participar de atividades de educação continuada, visando a melhoria de vida da população assistida. Programar e Supervisionar a prestação da Assistência Integral e Especial aos indivíduos e/ou famílias de acordo com a oferta de serviço dos Programas de Apoio Jovem existentes. Estimular e desenvolver oficinas sociais – educacionais através de grupos voltados aos programas, troca de experiência, apoio mútuo, cuidado próprio, reinserção familiar e comunitária.

CARGO: SUBCOORDENADOR DE PROGRAMAS DE APOIO A JUVENTUDE**PADRÃO DE VENCIMENTO: CC-6****ATRIBUIÇÕES:**

Auxiliar a coordenação de esporte nas atividades inerente a coordenação de programas de apoio a juventude pro; participar de planejamento, execução e acompanhamento de eventos esportivos realizados pelo Município; participar de discussão e proposição de prioridades, objetivos e metas esportivas educacionais, sob sua responsabilidade; estabelecer relacionamento e parcerias entre o poder público e a Sociedade, incentivando e promovendo ações esportivas, sob orientação da Secretaria, visando fomentar e favorecer o conhecimento e a prática esportiva; assistir a Secretaria e assessorá-lo em suas funções; elaborar projetos e eventos esportivos; fazer levantamento de materiais esportivos para fins de compras; executar tarefas correlatas a critério do Secretário Municipal.

CARGO: COORDENADOR DE TECNOLOGIA EDUCACIONAL

PADRÃO DE VENCIMENTO: CC-4

ATRIBUIÇÕES:

Coordenar e se responsabilizar pelas ações voltadas a área tecnológica junto aos professores de modo a integrar a tecnologia ao currículo escolar de forma sustentável; Desenha e implementa tecnologias educacionais; Monitora a utilização da tecnologia; Garante que as orientações da tecnologia estejam de acordo com o Regimento Escolar e as diretrizes da instituição; Participa na elaboração do Projeto Educativo Institucional; Acompanha e analisa a utilização da tecnologia nas unidades escolares. Promove a formação continuada dos docentes; Realiza reuniões para abordar as experiências profissionais exitosas e as dificuldades da equipe pedagógica.

CARGO: SUPERVISOR DO ENSINO FUNDAMENTAL

PADRÃO DE VENCIMENTO: CC-4

ATRIBUIÇÕES:

Supervisionar as ações relacionadas ao ensino fundamental, Subsidiar e assessorar o Secretário Municipal de Educação nas tomadas de decisão referente à Secretaria; planejar, organizar, coordenar, avaliar e integrar de todas as atividades desenvolvidas no âmbito da Secretaria relacionadas ao ensino fundamental; acompanhar ações técnicas, administrativas e pedagógicas, das unidades escolares municipais, por meio de visitas e análise dos dados obtidos, providenciando junto ao Secretário a solução de problemas encontrados; participar, junto com os Diretores de Escolas, Conselho Municipal de Educação, Conselho Municipal do FUNDEB, da organização e reorganização do Sistema de Ensino; garantir a organização e atualização de legislação e dos atos oficiais normativos; preparar a escala de férias anuais dos servidores em exercício nas diversas unidades escolares; encarregar-se da comunicação entre os diversos setores da Secretaria, e entre a Secretaria e outros órgãos e serviços; Manter contato com todas as unidades da SME, colaborando na divulgação de avisos e instruções de interesse da administração municipal e das escolas; encarregar-se da orientação pedagógica do Sistema Municipal de Ensino e do desenvolvimento pessoal e profissional dos docentes e demais profissionais da educação, da área técnica e da administrativa, propiciando sua capacitação e atualização, para aprimorar a qualidade dos serviços prestados à população; coordena a realização de atividades de formação continuada, como cursos, palestras, oficinas, reuniões, exposições de trabalhos das escolas, entre outros. gerenciar, assegurar e acompanhar a implantação de projetos especiais que estão ligados à área de Educação, organizados pela Secretaria ou pelas escolas; Elaborar levantamentos a fim de atender as necessidades de vagas, do ensino fundamental e de educação infantil, nas áreas em que há maior demanda; Executar tarefas correlatas a critério do Secretário de Educação.

CARGO: SUPERVISOR DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL

PADRÃO DE VENCIMENTO: CC-4

ATRIBUIÇÕES:

Supervisionar e dirigir as ações relacionadas ao Centro Municipal de Educação Infantil;; planejar, organizar, coordenar, avaliar e integrar de todas as atividades desenvolvidas no âmbito da Secretaria relacionadas ao ensino fundamental; acompanhar ações técnicas, administrativas e pedagógicas, do centro municipal de educação;; participar, junto com os Diretores de Escolas, Conselho Municipal de Educação, Conselho Municipal do FUNDEB,

da organização e reorganização do Sistema de Ensino; garantir a organização e atualização de legislação e dos atos oficiais normativos; preparar a escala de férias anuais dos servidores em exercício nas diversas unidades escolares; encarregar-se da comunicação entre os diversos setores da Secretaria, e entre a Secretaria e outros órgãos e serviços; Manter contato com todas as unidades da SME, colaborando na divulgação de avisos e instruções de interesse da administração municipal e das escolas; encarregar-se da orientação pedagógica do Sistema Municipal de Ensino e do desenvolvimento pessoal e profissional dos docentes e demais profissionais da educação, da área técnica e da administrativa, propiciando sua capacitação e atualização, para aprimorar a qualidade dos serviços prestados à população; coordena a realização de atividades de formação continuada, como cursos, palestras, oficinas, reuniões, exposições de trabalhos das escolas, entre outros. gerenciar, assegurar e acompanhar a implantação de projetos especiais que estão ligados à área de Educação, organizados pela Secretaria ou pelas escolas; elaborar levantamentos a fim de atender as necessidades de vagas, do ensino fundamental e de educação infantil, nas áreas em que há maior demanda; executar tarefas correlatas a critério do Secretário de Educação.

CARGO: ASSESSOR DE SECRETARIA

PADRÃO DE VENCIMENTO: CC-4

ATRIBUIÇÕES:

Promover o planejamento dos programas de governo, notadamente em relação a diretrizes traçadas pelo executivo, cooperando com as Secretarias Municipais; assessoramento em suas funções políticas e administrativas; coordenar as ações e demandas burocráticas e operacionais da Secretaria vinculada; desempenhar outras atividades que lhe sejam atribuídas pelo Chefe do Poder Executivo, no âmbito de sua área de atuação; assessorar a organização dos serviços; levar ao conhecimento do supervisor imediato, verbalmente ou por escrito, depois de convenientemente apurado, todas as ocorrências que não lhe caiba resolver, bem como todos os documentos que dependam de decisão superior

CARGO: ASSISTENTE DE SECRETARIA

PADRÃO DE VENCIMENTO: CC-5

ATRIBUIÇÕES:

Assistir ao titular da pasta, proporcionando-lhe apoio indispensável ao cumprimento dos seus objetivos; coordenar as ações determinadas pelo superior hierárquico para fins de cumprimento de ações cotidianas e rotineiras da secretaria; elaborar correspondências em geral; organizar eventos em geral; atender o público em geral; realizar outras tarefas afins; desempenhar outras atividades correlatas atribuídas pelo superior imediato.

6. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO

CARGO: SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO

PADRÃO DE VENCIMENTO: CC-1

ATRIBUIÇÕES:

Secretariar e assessorar o chefe o Executivo em assuntos referentes à especialidade da Pasta; exercer todas as atividades de Administração Superior, no campo funcional da Secretaria, não expressamente de competência do chefe do Executivo; planejar, organizar, comandar, coordenar e controlar as atividades da Secretaria, bem como providenciar os meios necessários para que as mesmas sejam realizadas, obedecendo aos subprogramas

decorrentes do Programa de Governo; emitir despachos definitivos em assuntos de competência da Secretaria; revogar ou anular decisão proferida por seu subordinado, bem como avocar qualquer processo; presidir os órgãos de deliberação coletiva e de assessoria da Administração Geral subordinados à Secretaria; convocar os órgãos de assessoria e de deliberação coletiva para opinarem sobre determinados assuntos; delegar os direitos dos cargos sob sua subordinação em matéria de sua competência, desde que conveniente ao melhor rendimento da Secretaria; elaborar relatórios ao chefe do Executivo sobre as atividades da Secretaria; subscrever, juntamente com o chefe do Executivo, legislação que diga respeito a assuntos de especialidade da Pasta; expedir resoluções e outros atos necessários à coordenação e controle das atividades da Secretaria, de acordo com as normas estabelecidas; decidir sobre assuntos relativos à pessoal da Secretaria, ressalvados os que sejam de atribuição de determinados funcionários, órgão ou unidade administrativa; e decidir sobre assunto de alçada da Secretaria, sem prejuízo da delegação de competência que venha a estabelecer.

CARGO: SECRETÁRIO MUNICIPAL ADJUNTO

PADRÃO DE VENCIMENTO: CC-2

ATRIBUIÇÕES:

Planejar e coordenar a parte administrativa e operacional do Gabinete do Prefeito em conjunto com o Secretário Municipal; Supervisionar, planejar e auxiliar na elaboração das diretrizes da Secretaria vinculada, fomentando políticas de aperfeiçoamento, sobretudo assessorando diretamente o Secretário Municipal, assumindo interinamente a Secretaria, mediante delegação, nos casos de ausência de seu titular ou em missão oficial; criar e desenvolver fluxos de informações e comunicações internas ao órgão, coordenar a expedição de todas as ordens relativas da secretaria; representar o superior hierárquico, quando designado e demais demandas administrativas inerente a pasta;

CARGO: DIRETOR DE UNIDADE DE SAÚDE HOSPITALAR

PADRÃO DE VENCIMENTO: CC-3

ATRIBUIÇÕES:

Dirigir, planejar, organizar e coordenar e dirigir as atividades administrativa da unidade de saúde hospitalar, organizar plantões e atendimento; controlar as atividades desenvolvidas de todos os profissionais atuantes no Hospital; estabelecer rotinas para o bom funcionamento do hospital e eficiência operacional, administrativa e financeira; supervisionar o desempenho das questões burocráticas e administrativas das instituições hospitalares, no âmbito municipal; controlar quadro de servidores lotados em sua unidade hospitalar, elaborar relatórios técnicos e emitir pareceres em assuntos de natureza administrativa; avaliar e acompanhar desempenhos funcionais; proceder com os processos de aquisição de bens, equipamentos, produtos, obras e demais ações de caráter financeiro e demais demandas administrativas inerente a pasta.

CARGO: DIRETOR DE UNIDADE DE SAÚDE DA ATENÇÃO PRIMÁRIA

PADRÃO DE VENCIMENTO: CC-3

ATRIBUIÇÕES:

Coordenar, planejar e organizar as atividades administrativa e funcional do hospitalar maternidade, organizar plantões e atendimento; controlar as atividades desenvolvidas de todos os profissionais atuantes no Hospital; estabelecer rotinas para o bom funcionamento do hospital e eficiência operacional, administrativa e financeira; supervisionar o desempenho das questões burocráticas e administrativas das instituições hospitalares, no âmbito municipal; controlar quadro de servidores lotados em sua unidade hospitalar, elaborar relatórios técnicos e emitir pareceres em assuntos de natureza administrativa; avaliar e acompanhar desempenhos funcionais; proceder com os processos de aquisição de bens, equipamentos, produtos, obras e demais ações de caráter financeiro e demais demandas administrativas inerente a pasta.

CARGO: DIRETOR DO SETOR DE ENFERMAGEM

PADRÃO DE VENCIMENTO: CC-3

Diretor nível 1

ATRIBUIÇÕES:

Dirigir, coordenar, controlar, executar e gerenciar os trabalhos relacionado ao equipe de enfermagem; elaborar planejamento, organização e controles, garantindo o cumprimento das metas contratuais e do planejamento estratégico, contribuindo com a gestão eficaz da instituição e o bem do paciente; supervisionar e orientar todas as Unidades sob sua responsabilidade, visando unificar e sistematizar a assistência de Enfermagem, a fim de assegurar assistência adequada aos pacientes e demais atividades afins;

CARGO: VICE-DIRETOR DO SETOR DE ENFERMAGEM

PADRÃO DE VENCIMENTO: CC-5

ATRIBUIÇÕES:

Substituir o diretor, nos casos de afastamento, impedimento ou de vacância do cargo; executar as atribuições do seu chefe hierárquico no cumprimento das metas contratuais e do planejamento estratégico; exercer a coordenação e cumprir as demais tarefas atinentes ao setor de enfermagem e demais atividades correlatas.

CARGO: DIRETOR DO SISTEMA DE REGULAÇÃO

PADRÃO DE VENCIMENTO: CC-3

Coordenador nível 1

ATRIBUIÇÕES:

Dirigir e supervisionar os serviços de regulação do Município de Riacho da Cruz/RN; elaborar, disseminar e implantar protocolos de regulação do acesso; diagnosticar, adequar e orientar os fluxos regulatórios da assistência; construir e viabilizar as grades de referência e contrarreferência; integrar as ações de regulação entre as centrais de regulação regional; coordenar a integração entre o sistema de regulação estadual e o municipal; subsidiar o gestor de informações sobre insuficiência de ofertas em saúde, fila de espera e indicadores de aproveitamento das ofertas; pactuar junto aos prestadores o fluxo de utilização das ofertas contratadas; participar do processo de contratação dos diversos serviços em saúde, bem como das readaptações contratuais; promover a interlocução entre o Sistema de Regulação e as diversas áreas técnicas de atenção à saúde; efetuar a regulação médica , exercendo autoridade sanitária para garantia do acesso, baseado em protocolos, classificação de risco e demais critérios de priorização, tanto em situação de urgência quanto para procedimentos eletivos; fazer a gestão da ocupação de leitos disponíveis e do preenchimento das vagas nas agendas de procedimento eletivos das unidades de saúde; padronizar as solicitações de procedimento por meio dos protocolos de acesso, levando em conta os protocolos assistenciais; executar o processo autorizativo para realização de procedimentos de média e alta complexidade e internações hospitalares realizar e outras tarefas afins.

CARGO: COORDENADOR DE UNIDADE DE SAÚDE DA ATENÇÃO PRIMÁRIA

PADRÃO DE VENCIMENTO: CC-4**ATRIBUIÇÕES:**

Coordenar parte administrativa e operacional da das equipes da Atenção Primária; instruir seus subordinados de modo que se conscientizem na responsabilidade que possuem; assessorar a organização dos serviços relacionados a atenção básica; realizar acompanhamento periódico e sistemático das Equipes de Saúde da Família, promovendo espaços de debate sobre os processos de trabalho; desenvolver junto às equipes, uma rotina de avaliação e monitoramento do processo de trabalho e da assistência prestada à população; garantir, de forma regular, na agenda das equipes de Atenção Básica, períodos para Educação Permanente; realizar a cartografia do município, identificando as especificidades de cada território, facilitando o fluxo dos usuários na rede; realizar ações que promovam a integração da Atenção Básica com a Vigilância em Saúde; promover a integração dos profissionais de Saúde Bucal com os demais membros da Equipe de Saúde da Família; atender o público em geral; realizar outras tarefas afins.

CARGO: COORDENADOR ADMINISTRATIVO**PADRÃO DE VENCIMENTO: CC-4****ATRIBUIÇÕES:**

Supervisiona, coordena, controla, executa e a parte administrativa e operacional da secretaria vinculada; distribui as determinações e os serviços da secretaria, fiscalizar o desenvolvimento das atividades administrativas, estabelece normas para manter o padrão de serviço. receber, registrar e expedir processos, expedientes e outros papéis, dirigidos ao Secretário, ao seu gabinete e aos departamentos subordinados, encaminhando-os ao setor a que se destinam; orientar os servidores em sua área de atuação, na elaboração de pareceres e avaliações de programas, contratos, legislação e posturas, relativas à sua atividade, propõe ações e procedimentos destinados à implantação, manutenção ou revisão de normas e programas, executa outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas pelo seu superior imediato; elaborar correspondências em geral; organizar eventos em geral; atender o público em geral; realizar outras tarefas afins.

CARGO: COORDENADOR TÉCNICO**PADRÃO DE VENCIMENTO: CC-4****ATRIBUIÇÕES:**

Coordenar, executar e monitorar a alimentação dos sistemas de informação da Secretaria Municipal de Saúde de acordo com normas e prazos estabelecidos pelo Ministério da Saúde; Promover a disponibilização de informações na área da saúde em tempo hábil, atendendo a demanda externa. participar da programação e subsidiar a execução de ações de educação em saúde e elaboração de material educativo, em conjunto com outras áreas saúde destinados à população; e executar outras atividades afins.

CARGO: COORDENADOR DE PROGRAMAS DE SAÚDE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA**PADRÃO DE VENCIMENTO: CC-4****Coordenador nível 2****ATRIBUIÇÕES:**

Coordenar, alimentar e elaborar programas na área de Saúde de Atenção Primária; Coordenar as ações que deverão ser praticadas pelas equipes dos Programas implantados no município. Sugerir à Secretaria Municipal a adoção de medidas para atendimento as metas estabelecidas; reapresentar ao Secretário Municipal em reuniões, os assuntos relacionados aos Programas. Programar e/ou organizar junto a Secretaria e a administração municipal seminários e/ou cursos de capacitação para os profissionais e trabalhadores sociais vinculados aos Programas. Programar as atividades e reestruturar o processo de trabalho, sempre que necessário. Executar de acordo com o processo de busca ativa realizado pelos respectivos profissionais, ações correlatas. Discutir de forma permanente junto à comunidade, a metodologia exigida em cada projeto referenciado nos Programas com o objetivo de melhor adequá-los aos usuários. Promover ações intersetoriais com organizações governamentais e não governamentais existentes na comunidade para o enfrentamento dos problemas. Coordenar e/ou participar de atividades de educação continuada, visando a melhoria de vida da população assistida. Programar e Supervisionar a prestação da Assistência Integral e Especial aos indivíduos e/ou famílias de acordo com a oferta de serviço dos Programas existentes. Estimular e desenvolver oficinas sociais – educacionais através de grupos voltados aos programas, troca de experiência, apoio mútuo, cuidado próprio, reinserção familiar e comunitária.

CARGO: COORDENADOR DA ACADEMIA DA SAÚDE

PADRÃO DE VENCIMENTO: CC-4

ATRIBUIÇÕES:

Coordenador e planejar as ações do programa da Academia da Saúde no âmbito do Município de Riacho da Cruz/RN; gerenciar os trabalhos e ações do programa com as equipes multisetoriais; elaborar as escalas e calendários de atividades relacionadas ao referido programa; elaborar relatórios e demais atos inerentes a execução do programa e demais atividades afins.

CARGO: SUBCOORDENADOR DA ACADEMIA DA SAÚDE

PADRÃO DE VENCIMENTO: CC-6

ATRIBUIÇÕES:

Auxiliar as ações da coordenação da academia da saúde; executar os trabalhos e ações do programa com as equipes multisetoriais; colaborar com a elaboração as escalas e calendários de atividades relacionadas ao referido programa; elaborar relatórios e demais atos inerentes a execução do programa e demais atividades afins.

CARGO: SUBCOORDENADOR DO SISTEMA OPERACIONAL DE PROGRAMAS

PADRÃO DE VENCIMENTO: CC-6

ATRIBUIÇÕES:

Coordenar e acompanhar as ações dos sistemas operacional de programas da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, bem como as atividades desenvolvidas; elaborar planejamento estratégico para efetivação da demandas na área da endemias; emitir relatório circunstancial das ações implementadas em cada região sob sua supervisão; avaliar junto à comunidade a qualidade do atendimento prestado, bem como elaborar ações preventivas e corretivas, sempre que necessário; participar de campanhas em regime de mutirão, visando a prevenção e identificação de focos de insetos e outros vetores e/ou outras ações correlatas e executar outras

CARGO: SUBCOORDENADOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

PADRÃO DE VENCIMENTO: CC-6**ATRIBUIÇÕES:**

Coordenar as atividades relacionadas ao setor de vigilância sanitária, exercer fiscalização sanitária; executar serviços de profilaxia e política sanitária sistemática; inspecionar estabelecimentos onde sejam fabricados ou manuseados alimentos, para verificar as condições sanitárias dos seus interiores, limpeza do equipamento, refrigeração adequada para alimentos perecíveis, suprimento de água para lavagem de utensílios, gabinetes sanitários e condições de asseio e saúde dos que manipulam os alimentos; inspecionar estabelecimentos de ensino, verificando suas instalações, alimentos fornecidos aos alunos, condições de ventilação e gabinetes sanitários, investigar queixas que envolvam situações contrárias à saúde pública, sugerir medidas para melhorar as condições sanitárias consideradas insatisfatórias; comunicar a quem de direito os casos de infração que constar; identificar problemas e apresentar soluções às autoridades competentes; realizar tarefas de educação e saúde; realizar tarefas administrativas ligadas ao programa de saneamento comunitário; participar na organização de comunidades e realizar tarefas de saneamento junto às unidades sanitárias e Prefeitura Municipal; participar do desenvolvimento de programas sanitários; fazer inspeções rotineiras nos açougues matadouros; fiscalizar os locais de matança, verificando as condições sanitárias de seus interiores, limpeza e refrigeração convenientes ao produto e derivados; zelar pela obediência ao regulamento sanitário; reprimir matanças clandestinas, adotando as medidas que se fizerem necessárias, apreender carnes e derivados que estejam a venda sem a necessária inspeção; vistoriar os estabelecimentos de venda de produtos e derivados; orientar, coordenar e supervisionar trabalhos a serem desenvolvidos pelos auxiliares de saneamento, identificar os principais problemas veiculados por produtos e serviços de interesse da saúde, relacionando-os com as condições de vida da população; identificar as opiniões, necessidades e problemas da população relacionadas ao controle de produtos e serviços de interesse da saúde. Realizar e/ou atualizar o cadastro de estabelecimentos de interesse da saúde; realizar levantamento de produtos e serviços de interesse da saúde, disponível e de maior demanda, bem como identificar os hábitos de consumo da população; classificar os estabelecimentos e os produtos alimentares segundo critérios de risco epidemiológico; programar atividades de inspeção sanitária para estabelecimentos prestadores de serviços de saúde, segundo prioridades definidas; participar da inspeções de rotina emergencial nos estabelecimentos prestadora de serviços de saúde e outros estabelecimentos de interesse da vigilância sanitária, segundo as prioridades definidas, usando-se em conta os pontos críticos de controle; realizar a colheita de amostra de alimentos, com fins de análises fiscal, de controle de rotina; aplicar, quando necessário, medidas indicadas para a melhoria das condições sanitárias dos estabelecimentos prestadores de serviços de saúde; validar e/ou conceder a licença sanitária, mediante a aprovação das condições sanitárias encontradas por ocasião da inspeção; participar da avaliação dos resultados das atividades desenvolvidas, bem como do seu redirecionamento; promover atividades de informações e debates com a população e/ou grupos organizados sobre temas de interesse da saúde; promover integração com outros órgãos e instituições no desenvolvimento das atividades de controle sanitário de outros serviços e produtos de interesse da saúde; orientar ao público e estabelecimentos quanto à montagem de processo para fins de autorização de funcionamento e registro de produtos; criar mecanismos de notificação de caso e/ou surtos de doenças veiculadas por medicamentos, saneantes, domissanitários, cosméticos, sangue, infecção hospitalar e outros de interesse da vigilância sanitária; receber e conferir balancetes (mapas de entrada e saída) de produtos e substâncias psicotrópicas e entorpecentes, dos estabelecimentos farmácias, hospitais, distribuidoras, etc.) mantendo em controle efetivo o consumo mensal; participar no controle sanitário de estabelecimentos hospitalares, hemoterápicos e de radiações ionizantes; vistar receitas de produtos psicotrópicos e/ou entorpecentes e manter atualizado o cadastro de profissionais e as fichas de pacientes e usuários.

CARGO: SUBCOORDENADOR DE ENDEMIAS**PADRÃO DE VENCIMENTO: CC-6****ATRIBUIÇÕES:**

Coordenar e acompanhar as ações dos Agentes de Combate às Endemias, bem como as atividades desenvolvidas; elaborar planejamento estratégico para efetivação da demandas na área da endemias; emitir relatório circunstancial das ações implementadas em cada região sob sua supervisão; avaliar junto à comunidade a qualidade do atendimento prestado, bem como elaborar ações preventivas e corretivas, sempre que necessário; participar de campanhas em regime de mutirão, visando a prevenção e identificação de focos de insetos e outros vetores e/ou outras ações correlatas e executar outras atividades afins

CARGO: SUBCOORDENADOR DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE**PADRÃO DE VENCIMENTO: CC-6****ATRIBUIÇÕES:**

Coordenar e acompanhar as ações dos Agentes Comunitários de Saúde, bem como as atividades desenvolvidas; elaborar planejamento estratégico para efetivação das demandas na área das endemias; emitir relatório circunstancial das ações implementadas em cada região sob sua supervisão; avaliar junto à comunidade a qualidade do atendimento prestado, bem como elaborar ações preventivas e corretivas, sempre que necessário; participar de campanhas em regime de mutirão, visando a prevenção e identificação de focos de insetos e outros vetores e/ou outras ações correlatas e executar outras atividades afins

CARGO: ASSISTENTE DE SECRETARIA

PADRÃO DE VENCIMENTO: CC-6

ATRIBUIÇÕES:

Assistir ao titular da pasta, proporcionando-lhe apoio indispensável ao cumprimento dos seus objetivos; coordenar as ações determinadas pelo superior hierárquico para fins de cumprimento de ações cotidianas e rotineiras da secretaria; elaborar correspondências em geral; organizar eventos em geral; atender o público em geral; realizar outras tarefas afins; desempenhar outras atividades correlatas atribuídas pelo superior imediato.

7. SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E FAMÍLIA

CARGO: SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E FAMÍLIA

PADRÃO DE VENCIMENTO: CC-1

ATRIBUIÇÕES:

Secretariar e assessorar o chefe do Executivo em assuntos referentes à especialidade da Pasta; exercer todas as atividades de Administração Superior, no campo funcional da Secretaria, não expressamente de competência do chefe do Executivo; planejar, organizar, comandar, coordenar e controlar as atividades da Secretaria, bem como providenciar os meios necessários para que as mesmas sejam realizadas, obedecendo aos subprogramas decorrentes do Programa de Governo; emitir despachos definitivos em assuntos de competência da Secretaria; revogar ou anular decisão proferida por seu subordinado, bem como avocar qualquer processo; presidir os órgãos de deliberação coletiva e de assessoria da Administração Geral subordinados à Secretaria; convocar os órgãos de assessoria e de deliberação coletiva para opinarem sobre determinados assuntos; delegar os direitos dos cargos sob sua subordinação em matéria de sua competência, desde que conveniente ao melhor rendimento da Secretaria; elaborar relatórios ao chefe do Executivo sobre as atividades da Secretaria; subscrever, juntamente com o chefe do Executivo, legislação que diga respeito a assuntos de especialidade da Pasta; expedir resoluções e outros atos necessários à coordenação e controle das atividades da Secretaria, de acordo com as normas estabelecidas; decidir sobre assuntos relativos à pessoal da Secretaria, ressalvados os que sejam de atribuição de determinados funcionários, órgão ou unidade administrativa; e decidir sobre assunto de alçada da Secretaria, sem prejuízo da delegação de competência que venha a estabelecer.

CARGO: SECRETÁRIO MUNICIPAL ADJUNTO

PADRÃO DE VENCIMENTO: CC-2

ATRIBUIÇÕES:

Planejar e coordenar a parte administrativa e operacional do Gabinete do Prefeito em conjunto com o Secretário Municipal; supervisionar, planejar e auxiliar na elaboração das diretrizes da Secretaria vinculada, fomentando políticas de aperfeiçoamento, sobretudo assessorando diretamente o Secretário Municipal, assumindo interinamente a Secretaria, mediante delegação, nos casos de ausência de seu titular ou em missão oficial; criar e

desenvolver fluxos de informações e comunicações internas ao órgão, coordenar a expedição de todas as ordens relativas da secretaria; representar o superior hierárquico, quando designado e demais demandas administrativas inerente a pasta;

CARGO: ASSESSORIA JURÍDICA CIDADÃ

PADRÃO DE VENCIMENTO: CC-3

ATRIBUIÇÕES:

Atender as demandas na área jurídica no atendimento as pessoas hipossuficientes, devidamente comprovadas; representar o Município em qualquer juízo ou instância, judicial ou extrajudicial, nas causas em que o mesmo for autor, réu, assistente, oponente ou de qualquer forma interessado; Assessorar os Secretários e às unidades orgânicas da administração em assuntos de natureza jurídica e legal; coordenar e/ou acompanhar os procedimentos judiciais e administrativos internos e externos, em todas as instâncias e áreas relacionadas à Administração Pública do Município de Riacho da Cruz/RN; emitir pareceres, despachos e informações de caráter jurídico nos assuntos que são submetidos a seu exame; acompanhar e/ou referendar os atos e ações das assessorias jurídicas contratadas, por ventura contratadas.

CARGO: GERENTE DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

PADRÃO DE VENCIMENTO: CC-4

ATRIBUIÇÕES:

Articular, acompanhar e avaliar o processo de implantação do CRAS e a implementação dos programas, serviços, projetos de proteção social básica operacionalizadas nessa unidade; coordenar a execução e o monitoramento dos serviços, o registro de informações e a avaliação das ações, programas, projetos, serviços e benefícios; participar da elaboração, acompanhar e avaliar os fluxos e procedimentos para garantir a efetivação da referência e contrarreferência; coordenar a execução das ações, de forma a manter o diálogo e garantir a participação dos profissionais, bem como das famílias inseridas nos serviços ofertados pelo CRAS e pela rede prestadora de serviços no território; efetuar ações de mapeamento, articulação e potencialização da rede socioassistencial no território de abrangência do CRAS e fazer a gestão local desta rede e demais atividades afins.

CARGO: COORDENADOR GERAL DE PROGRAMAS E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

PADRÃO DE VENCIMENTO: CC-4

ATRIBUIÇÕES:

Coordenar, planejar, dirigir e implementar programas e projetos na área da assistência social, trabalho, habitação, CRAS e da família; apresentar ao Secretário Municipal, os assuntos relacionados ao Programa Social em sob sua responsabilidade. Programar e/ou organizar junto de SMAS e a administração municipal seminários e/ou cursos de capacitação para os profissionais e trabalhadores sociais vinculados aos Programas Sociais existentes. Programar as atividades e reestruturar o processo de trabalho, sempre que necessário. Realizar ações de aperfeiçoamento dos programas e zelando pela eficiência na prestação destas atividades; formular cadastro de beneficiários de programas junto as subcoordenações e demais atividades afins.

CARGO: SUBCOORDENADOR DE HABITAÇÃO

PADRÃO DE VENCIMENTO: CC-6**ATRIBUIÇÕES:**

Coordenar, planejar, dirigir e implementar programas e projetos na área habitacional, realizando ações de aperfeiçoamento e zelando pela eficiência na prestação destas atividades; formular cadastro de beneficiários de programas habitacionais; elaborar estudo sobre o déficit habitacional e de habitabilidade; elaborar projetos na área habitacional e demais atividades afins.

CARGO: SUBCOORDENADOR DO TRABALHO**PADRÃO DE VENCIMENTO: CC-6****ATRIBUIÇÕES:**

Coordenar política para implementação da política de emprego e renda; organizar um Plano de Trabalho de acordo com as prioridades de implementação da Lei Geral Das Micro e Pequenas Empresas; identificar as lideranças locais no setor público, privado e lideranças comunitárias que possam colaborar com as políticas voltadas ao emprego e renda; montar grupo de trabalho com os principais representantes de instituições públicas e privadas e dar a essa atividade um caráter oficial; manter diálogo constante com o Grupo de Trabalho, lideranças identificadas como prioritárias para a continuidade do trabalho e diretamente com os empreendedores do município; manter registro organizado de todas as atividades; auxiliar o Poder Público Municipal no cadastramento e engajamento dos empreendedores individuais e geração de emprego e renda; Assessorar diretamente o Secretário, definindo diretrizes, planejando e orientando as políticas públicas de geração de renda e disponibilidade de empregos no Município e demais ações correlatas.

CARGO: SUBCOORDENADOR DA FAMÍLIA**PADRÃO DE VENCIMENTO: CC-6****ATRIBUIÇÕES:**

Coordenar as ações que deverão ser praticadas pela equipe dos Programas Sociais implantados no município. Sugerir à SMAS-Secretaria Municipal de Assistência Social a adoção de medidas para atendimento as metas do definidas pelo SUAS – Sistema Único de Assistência Social. Mapear e referenciar as famílias em situação de vulnerabilidade social dentro do Serviço de Proteção Social Básica e do serviço de Proteção Social Especial. Executar de acordo com o processo de busca ativa realizado pelos profissionais de Serviço Social e Psicologia, ações correlatas. Reunir com as equipes dos programas sociais para análise de dados fornecidos pelos Programas Sociais para garantir a oferta de serviços adequados à necessidade da população. Discutir de forma permanente junto à comunidade, a metodologia exigida em cada projeto referenciado nos programas sociais com o objetivo de melhor adequá-los aos usuários. Promover ações intersetoriais com organizações governamentais e não governamentais existentes na comunidade para o enfrentamento dos problemas. Coordenar e/ou participar de atividades de educação continuada, visando a melhoria de vida da população assistida. Programar e Supervisionar a prestação da Assistência Integral e Especial aos indivíduos e/ou famílias de acordo com a oferta de serviço de cada Programa Social existente. Estimular e desenvolver oficinas sociais – educacionais através de grupos voltados à recuperação de autoestima, troca de experiência, apoio mútuo, cuidado próprio, reinserção familiar e comunitária.

CARGO: SUBCOORDENADOR DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**PADRÃO DE VENCIMENTO: CC-6****ATRIBUIÇÕES:**

Coordenar as ações que deverão ser praticadas pela equipe dos Programas Sociais implantados no município. Sugerir à SMAS-Secretaria Municipal de Assistência Social a adoção de medidas para atendimento as metas do definidas pelo SUAS – Sistema Único de Assistência Social. Mapear e referenciar as famílias em situação de vulnerabilidade social dentro do Serviço de Proteção Social Básica e do serviço de Proteção Social Especial. Executar de acordo com o processo de busca ativa realizado pelos profissionais de Serviço Social e Psicologia, ações correlatas. Reunir com as equipes dos programas sociais para análise de dados fornecidos pelos Programas Sociais para garantir a oferta de serviços adequados à necessidade da população. Discutir de forma permanente junto à comunidade, a metodologia exigida em cada projeto referenciado nos programas sociais com o objetivo de melhor adequá-los aos usuários. Promover ações intersetoriais com organizações governamentais e não governamentais existentes na comunidade para o enfrentamento dos problemas. Coordenar e/ou participar de atividades de educação continuada, visando a melhoria de vida da população assistida. Programar e Supervisionar a prestação da Assistência Integral e Especial aos indivíduos e/ou famílias de acordo com a oferta de serviço de cada Programa Social existente. Estimular e desenvolver oficinas sociais – educacionais através de grupos voltados à recuperação de autoestima, troca de experiência, apoio mútuo, cuidado próprio, reinserção familiar e comunitária.

CARGO: COORDENADOR DE VIGILÂNCIA SOCIOASSISTENCIAL

PADRÃO DE VENCIMENTO: CC-4

ATRIBUIÇÕES:

Coordenar as ações voltadas a vigilância socioassistencial; mapear a oferta e a demanda dos serviços socioassistenciais e definição de territórios prioritários para a atuação da política de Assistência Social; analisar e propor o desenvolvimento de sistemas informatizados e a implantação de banco de dados e cadastros próprios, sugerindo os requisitos e integrações necessárias do sistema à rede do Sistema Único de Assistência Social (SUAS); monitorar a alimentação dos sistemas de informação que provém dados sobre a rede socioassistencial e sobre os atendimentos por ela realizados, quando estes não forem específicos de um programa, serviço ou benefício, mantendo diálogo permanente com as áreas de proteção social básica e proteção social especial; acompanhar e avaliar programas, serviços e projetos da Secretaria; analisar, periodicamente, os dados e as informações referentes ao acompanhamento e avaliação do cumprimento do Pacto de Aprimoramento do SUAS pelas unidades de assistência social, visando aferir a execução do planejamento e o alcance das metas; manter atualizado e informar, quando solicitado, os indicadores e dimensões, instituídos pelo Ministério, a partir das informações prestadas nos sistemas nacionais de estatísticas e de informações oficiais; sistematizar informações, construir indicadores e índices territorializados das situações de risco e vulnerabilidade social, que incidem sobre famílias e sobre os indivíduos nos diferentes ciclos de vida; analisar a adequação entre as necessidades de proteção social da população e a efetiva oferta dos serviços socioassistenciais, considerando o tipo, volume, qualidade e distribuição espacial dos mesmos e demais ações correlatas.

CARGO: ASSISTENTE DE SECRETARIA

PADRÃO DE VENCIMENTO: CC-5

ATRIBUIÇÕES:

Assistir ao titular da pasta, proporcionando-lhe apoio indispensável ao cumprimento dos seus objetivos; coordenar as ações determinadas pelo superior hierárquico para fins de cumprimento de ações cotidianas e rotineiras da secretaria; elaborar correspondências em geral; organizar eventos em geral; atender o público em geral; realizar outras tarefas afins; desempenhar outras atividades correlatas atribuídas pelo superior imediato.

8. SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA

CARGO: SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA

PADRÃO DE VENCIMENTO: CC-1

ATRIBUIÇÕES:

Secretariar e assessorar o chefe o Executivo em assuntos referentes à especialidade da Pasta; exercer todas as atividades de Administração Superior, no campo funcional da Secretaria, não expressamente de competência do chefe do Executivo; planejar, organizar, comandar, coordenar e controlar as atividades da Secretaria, bem como providenciar os meios necessários para que as mesmas sejam realizadas, obedecendo aos subprogramas decorrentes do Programa de Governo; emitir despachos definitivos em assuntos de competência da Secretaria; revogar ou anular decisão proferida por seu subordinado, bem como avocar qualquer processo; presidir os órgãos de deliberação coletiva e de assessoria da Administração Geral subordinados à Secretaria; convocar os órgãos de assessoria e de deliberação coletiva para opinarem sobre determinados assuntos; delegar os direitos dos cargos sob sua subordinação em matéria de sua competência, desde que conveniente ao melhor rendimento da Secretaria; elaborar relatórios ao chefe do Executivo sobre as atividades da Secretaria; subscrever, juntamente com o chefe do Executivo, legislação que diga respeito a assuntos de especialidade da Pasta; expedir resoluções e outros atos necessários à coordenação e controle das atividades da Secretaria, de acordo com as normas estabelecidas; decidir sobre assuntos relativos à pessoal da Secretaria, ressalvados os que sejam de atribuição de determinados funcionários, órgão ou unidade administrativa; e decidir sobre assunto de alçada da Secretaria, sem prejuízo da delegação de competência que venha a estabelecer.

CARGO: SECRETÁRIO MUNICIPAL ADJUNTO**PADRÃO DE VENCIMENTO: CC-2****ATRIBUIÇÕES:**

Planejar e coordenar a parte administrativa e operacional do Gabinete do Prefeito em conjunto com o Secretário Municipal; Supervisionar, planejar e auxiliar na elaboração das diretrizes da Secretaria vinculada, fomentando políticas de aperfeiçoamento, sobretudo assessorando diretamente o Secretário Municipal, assumindo interinamente a Secretaria, mediante delegação, nos casos de ausência de seu titular ou em missão oficial; criar e desenvolver fluxos de informações e comunicações internas ao órgão, coordenar a expedição de todas as ordens relativas da secretaria; representar o superior hierárquico, quando designado e demais demandas administrativas inerente a pasta;

CARGO: COORDENADOR ADMINISTRATIVO**PADRÃO DE VENCIMENTO: CC-4****Coordenador nível 2****ATRIBUIÇÕES:**

Supervisiona, coordena, controla, executa e a parte administrativa e operacional da secretaria vinculada; distribui as determinações e os serviços da secretaria, fiscalizar o desenvolvimento das atividades administrativas, estabelece normas para manter o padrão de serviço. receber, registrar e expedir processos, expedientes e outros papéis, dirigidos ao Secretário, ao seu gabinete e aos departamentos subordinados, encaminhando-os ao setor a que se destinam; orientar os servidores em sua área de atuação, na elaboração de pareceres e avaliações de programas, contratos, legislação e posturas, relativas à sua atividade, propõe ações e procedimentos destinados à implantação, manutenção ou revisão de normas e programas, executa outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas pelo seu superior imediato; elaborar correspondências em geral; organizar eventos em geral; atender o público em geral; realizar outras tarefas afins.

CARGO: COORDENADOR TÉCNICO**PADRÃO DE VENCIMENTO: CC-4****Coordenador nível 3**

ATRIBUIÇÕES:

Coordenar, executar e monitorar as ações da Secretaria Municipal de Saúde de acordo com normas estabelecidas pela Secretaria vinculada; promover meios para operacionalização dos suportes tecnológico e de informática para consecução da demandas da secretaria; participar da elaboração de projeto e programas relacionados a secretaria; e executar outras atividades afins.

CARGO: ADMINISTRADOR DO ABATEDOURO PÚBLICO

PADRÃO DE VENCIMENTO: CC-5

ATRIBUIÇÕES:

Administrar o abatedouro público do Município de Riacho da Cruz/RN, de acordo com as norma definidas pela administração e de vigilância sanitária; coordenar e articular as atividades dos serviços no âmbito do abatedouro; informar e submeter a despacho superior os assuntos relativos aos serviços do abatedouro; solicitar a presença de profissionais da administração para atuar no controle e fiscalização das ações efetivadas no âmbito do abatedouro; solicitar aquisição de produtos e serviços para o bom funcionamento do equipamento público; realizar outras tarefas afins; desempenhar outras atividades correlatas atribuídas pelo superior imediato.

CARGO: ADMINISTRADOR DO CENTRO DE PRODUTOR RURAL

PADRÃO DE VENCIMENTO: CC-5

ATRIBUIÇÕES:

Administrar o Centro de Produtor Rural Município de Riacho da Cruz/RN, de acordo com as norma definidas pela administração e de vigilância sanitária; coordenar e articular as atividades dos serviços no âmbito do Centro de Produtor Rural; informar e submeter a despacho superior os assuntos relativos aos serviços do abatedouro; solicitar a presença de profissionais da administração para atuar no controle e fiscalização das ações efetivadas no âmbito do Centro; fomentar políticas na área da agricultura familiar e o escoamento e comercialização dos produtos dos agricultores familiar; solicitar aquisição de produtos e serviços para o bom funcionamento do equipamento público; realizar outras tarefas afins; desempenhar outras atividades correlatas atribuídas pelo superior imediato.

CARGO: COORDENADOR DA AGRICULTURA FAMILIAR

PADRÃO DE VENCIMENTO: CC-4

ATRIBUIÇÕES:

Coordenar as ações voltadas aos agricultores da agricultura familiar, assistir ao titular da pasta, proporcionando-lhe apoio indispensável ao cumprimento dos seus objetivos; coordenar as ações voltadas ao fortalecimento da agricultura familiar; elaborar e participar de projetos voltados a agricultura familiar; atender e buscar resolutividade das demandas apresentadas pelos agricultores do Município de Riacho da Cruz/RN; desempenhar outras atividades correlatas atribuídas pelo superior imediato.

CARGO: ASSISTENTE DE SECRETARIA

PADRÃO DE VENCIMENTO: CC-6**ATRIBUIÇÕES:**

Assistir ao titular da pasta, proporcionando-lhe apoio indispensável ao cumprimento dos seus objetivos; coordenar as ações determinadas pelo superior hierárquico para fins de cumprimento de ações cotidianas e rotineiras da secretaria; elaborar correspondências em geral; organizar eventos em geral; atender o público em geral; realizar outras tarefas afins; desempenhar outras atividades correlatas atribuídas pelo superior imediato.

9. SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS**CARGO: SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS****PADRÃO DE VENCIMENTO: CC-1****ATRIBUIÇÕES:**

Secretariar e assessorar o chefe o Executivo em assuntos referentes à especialidade da Pasta; exercer todas as atividades de Administração Superior, no campo funcional da Secretaria, não expressamente de competência do chefe do Executivo; planejar, organizar, comandar, coordenar e controlar as atividades da Secretaria, bem como providenciar os meios necessários para que as mesmas sejam realizadas, obedecendo aos subprogramas decorrentes do Programa de Governo; emitir despachos definitivos em assuntos de competência da Secretaria; revogar ou anular decisão proferida por seu subordinado, bem como avocar qualquer processo; presidir os órgãos de deliberação coletiva e de assessoria da Administração Geral subordinados à Secretaria; convocar os órgãos de assessoria e de deliberação coletiva para opinarem sobre determinados assuntos; delegar os direitos dos cargos sob sua subordinação em matéria de sua competência, desde que conveniente ao melhor rendimento da Secretaria; elaborar relatórios ao chefe do Executivo sobre as atividades da Secretaria; subscrever, juntamente com o chefe do Executivo, legislação que diga respeito a assuntos de especialidade da Pasta; expedir resoluções e outros atos necessários à coordenação e controle das atividades da Secretaria, de acordo com as normas estabelecidas; decidir sobre assuntos relativos à pessoal da Secretaria, ressalvados os que sejam de atribuição de determinados funcionários, órgão ou unidade administrativa; e decidir sobre assunto de alçada da Secretaria, sem prejuízo da delegação de competência que venha a estabelecer.

CARGO: SECRETÁRIO MUNICIPAL ADJUNTO**PADRÃO DE VENCIMENTO: CC-2****ATRIBUIÇÕES:**

Planejar e coordenar a parte administrativa e operacional do Gabinete do Prefeito em conjunto com o Secretário Municipal; Supervisionar, planejar e auxiliar na elaboração das diretrizes da Secretaria vinculada, fomentando políticas de aperfeiçoamento, sobretudo assessorando diretamente o Secretário Municipal, assumindo interinamente a Secretaria, mediante delegação, nos casos de ausência de seu titular ou em missão oficial; criar e desenvolver fluxos de informações e comunicações internas ao órgão, coordenar a expedição de todas as ordens relativas da secretaria; representar o superior hierárquico, quando designado e demais demandas administrativas inerente a pasta;

CARGO: DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E FISCALIZAÇÃO**PADRÃO DE VENCIMENTO: CC-3**

ATRIBUIÇÕES:

Dirigir e coordenar as ações do departamento de engenharia e fiscalização para fins da execução das demandas nessa área; estabelecimento de diretrizes e objeto para contratação de serviços técnicos de engenharia, projetos e obras para o Município de Riacho da Cruz/RN; realizar estudos de viabilidade e a elaboração de documentos com vistas a subsidiar decisões da Prefeito com relação às obras de construção, ampliação, restauro, reforma, reparos e melhorias, locações e ocupação das instalações no âmbito do Administração pública municipal; desenvolver estudos e a proposição de melhorias, bem como o estabelecimento de parâmetros, a definição de termo de referência e elementos instrutores para a realização de processos licitatórios e contratação de serviços técnicos de engenharia, projetos e obras; apresentar proposição para a celebração de convênios, contratos, acordos, termos de ajustes e outros instrumentos relacionados à sua área de atuação; analisar projetos de engenharia a ser executados pelo Município; coordenar projetos e orçamentos, especificações técnicas e cronogramas que envolvam planejamento e execução de obras, conferindo a adequação aos padrões estabelecidos e às normas técnicas; fiscalizar, gerenciar e acompanhar os contratos de serviços técnicos de engenharia, desenvolver outras atividades que lhe forem atribuídas.

CARGO: DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ARQUITETURA E URBANISMO**PADRÃO DE VENCIMENTO: CC-3****ATRIBUIÇÕES:**

Dirigir e coordenar as ações do departamento de arquitetura e urbanismo para fins da execução das demandas nessa área; estabelecimento de diretrizes e objeto para contratação de serviços técnicos de arquitetura e urbanismo, projetos e obras para o Município de Riacho da Cruz/RN; realizar estudos de viabilidade e a elaboração de documentos com vistas a subsidiar decisões da Prefeito com relação às obras de construção, ampliação, restauro, reforma, reparos e melhorias, locações e ocupação das instalações no âmbito do Administração pública municipal; desenvolver estudos e a proposição de melhorias, bem como o estabelecimento de parâmetros, a definição de termo de referência e elementos instrutores para a realização de processos licitatórios e contratação de serviços técnicos de engenharia, projetos e obras; a elaborar de memoriais descritivos, especificações, detalhamentos e projetos de arquitetura e complementares para edificações coordenar projetos e orçamentos, especificações técnicas e cronogramas que envolvam planejamento e execução de obras, conferindo a adequação aos padrões estabelecidos e às normas técnicas; apresentar proposição para a celebração de convênios, contratos, acordos, termos de ajustes e outros instrumentos relacionados à sua área de atuação; analisar projetos de engenharia a ser executados pelo Município; fiscalizar, gerenciar e acompanhar os contratos de serviços técnicos de na sua área, desenvolver outras atividades que lhe forem atribuídas.

CARGO: COORDENADOR ADMINISTRATIVO**PADRÃO DE VENCIMENTO: CC-4****Coordenador nível 2****ATRIBUIÇÕES:**

Supervisiona, coordena, controla, executa e a parte administrativa e operacional da secretaria vinculada; distribui as determinações e os serviços da secretaria, fiscalizar o desenvolvimento das atividades administrativas, estabelece normas para manter o padrão de serviço. receber, registrar e expedir processos, expedientes e outros papéis, dirigidos ao Secretário, ao seu gabinete e aos departamentos subordinados, encaminhando-os ao setor a que se destinam; orientar os servidores em sua área de atuação, na elaboração de pareceres e avaliações de programas, contratos, legislação e posturas, relativas à sua atividade, propõe ações e procedimentos destinados à implantação, manutenção ou revisão de normas e programas, executa outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas pelo seu superior imediato; elaborar correspondências em geral; organizar eventos em geral; atender o público em geral; realizar outras tarefas afins.

CARGO: COORDENADOR DE OBRAS E POSTURAS**PADRÃO DE VENCIMENTO: CC-4**

ATRIBUIÇÕES:

Promover os estudos econômicos, administrativos, estatísticos e tecnológicos necessários ao planejamento e execução de obras de engenharia e infraestrutura urbana; executar, direta ou indiretamente, as obras públicas de responsabilidade do Município; contratar, controlar, fiscalizar e receber as obras públicas municipais autorizadas; promover os levantamentos e avaliações de imóveis e benfeitorias do interesse do Município; inspecionar sistematicamente obras e vias públicas, como galerias, obras de arte, dutos, avenidas, ruas e caminhos municipais, promovendo as medidas necessárias a sua conservação; agir em casos de emergência e calamidade pública, diligenciando a execução de medidas corretivas nas obras públicas e nos sistemas viários municipais; manter atualizado o cadastro de obras e dos sistemas viários e das drenagens no âmbito do Município; colaborar com os órgãos e entidades federais e estaduais responsáveis por obras de saneamento urbano, dos sistemas viários e demais obras de infraestrutura; promover a execução dos serviços de construção de obras de drenagem, incluindo-se as lagoas de infiltração e estabilização e demais obras de infra estrutura; promover a execução dos serviços de pavimentação por administração direta ou por empreitada; promover a operacionalização dos sistemas de drenagem do Município, inclusive das lagoas de infiltração; promover a conservação das obras e vias públicas, através da administração direta ou por empreitada; coordenar a realização de obras e ações correlatas de interesse comum à União, Estado e ao setor privado em território do Município, estabelecendo, para isso, instrumentos operacionais; desenvolver atividades relativas à produção de asfalto e demais matérias primas, insumos, pré-moldados e equipamentos necessários à construção e conservação das obras e vias municipais; exercer o poder de polícia, no âmbito de sua competência; exercer outras atividades correlatas; implementar as normas e diretrizes definidas no Código de Postura; fiscalizar e aplicar sanção acerca das infrações das normas de posturas; projetos na área de postura; fiscalizar exercer outras atividades correlatas às suas competências principais especifica ao desenvolvimento sustentável.

CARGO: COORDENADOR DE PROJETOS**PADRÃO DE VENCIMENTO: CC-4****Coordenador nível 2****ATRIBUIÇÕES:**

Coordenar as atividades relacionadas aos projetos da secretaria; estabelece normas para manter o padrão de serviço. receber, registrar e expedir processos, expedientes e outros papéis, dirigidos ao Secretário, ao seu gabinete e aos departamentos subordinados, encaminhando-os ao setor a que se destinam; orientar os servidores em sua área de atuação, na elaboração de programas e projetos na diversa área da secretaria; elaborar correspondências em geral; realizar outras tarefas afins.

CARGO: ASSESSOR DE SECRETARIA**PADRÃO DE VENCIMENTO: CC-4****ATRIBUIÇÕES:**

Promover o planejamento dos programas de governo, notadamente em relação a diretrizes traçadas pelo executivo, cooperando com as Secretarias Municipais; assessoramento em suas funções políticas e administrativas; coordenar as ações e demandas burocráticas e operacionais da Secretaria vinculada; desempenhar outras atividades que lhe sejam atribuídas pelo Chefe do Poder Executivo, no âmbito de sua área de atuação; assessorar a organização dos serviços; levar ao conhecimento do supervisor imediato, verbalmente ou por escrito, depois de convenientemente apurado, todas as ocorrências que não lhe caiba resolver, bem como todos os documentos que dependam de decisão superior.

CARGO: ASSISTENTE DE SECRETARIA**PADRÃO DE VENCIMENTO: CC-5**

ATRIBUIÇÕES:

Assistir ao titular da pasta, proporcionando-lhe apoio indispensável ao cumprimento dos seus objetivos; coordenar as ações determinadas pelo superior hierárquico para fins de cumprimento de ações cotidianas e rotineiras da secretaria; elaborar correspondências em geral; organizar eventos em geral; atender o público em geral; realizar outras tarefas afins; desempenhar outras atividades correlatas atribuídas pelo superior imediato.

10. SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE**CARGO: SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTE****PADRÃO DE VENCIMENTO: CC-1****ATRIBUIÇÕES:**

Secretariar e assessorar o chefe o Executivo em assuntos referentes à especialidade da Pasta; exercer todas as atividades de Administração Superior, no campo funcional da Secretaria, não expressamente de competência do chefe do Executivo; planejar, organizar, comandar, coordenar e controlar as atividades da Secretaria, bem como providenciar os meios necessários para que as mesmas sejam realizadas, obedecendo aos subprogramas decorrentes do Programa de Governo; emitir despachos definitivos em assuntos de competência da Secretaria; revogar ou anular decisão proferida por seu subordinado, bem como avocar qualquer processo; presidir os órgãos de deliberação coletiva e de assessoria da Administração Geral subordinados à Secretaria; convocar os órgãos de assessoria e de deliberação coletiva para opinarem sobre determinados assuntos; delegar os direitos dos cargos sob sua subordinação em matéria de sua competência, desde que conveniente ao melhor rendimento da Secretaria; elaborar relatórios ao chefe do Executivo sobre as atividades da Secretaria; subscrever, juntamente com o chefe do Executivo, legislação que diga respeito a assuntos de especialidade da Pasta; expedir resoluções e outros atos necessários à coordenação e controle das atividades da Secretaria, de acordo com as normas estabelecidas; decidir sobre assuntos relativos à pessoal da Secretaria, ressalvados os que sejam de atribuição de determinados funcionários, órgão ou unidade administrativa; e decidir sobre assunto de alçada da Secretaria, sem prejuízo da delegação de competência que venha a estabelecer.

CARGO: SECRETÁRIO MUNICIPAL ADJUNTO**PADRÃO DE VENCIMENTO: CC-2****ATRIBUIÇÕES:**

Planejar e coordenar a parte administrativa e operacional do Gabinete do Prefeito em conjunto com o Secretário Municipal; Supervisionar, planejar e auxiliar na elaboração das diretrizes da Secretaria vinculada, fomentando políticas de aperfeiçoamento, sobretudo assessorando diretamente o Secretário Municipal, assumindo interinamente a Secretaria, mediante delegação, nos casos de ausência de seu titular ou em missão oficial; criar e desenvolver fluxos de informações e comunicações internas ao órgão, coordenar a expedição de todas as ordens relativas da secretaria; representar o superior hierárquico, quando designado e demais demandas administrativas inerente a pasta;

CARGO: COORDENADOR DE GESTÃO ADMINISTRATIVO**PADRÃO DE VENCIMENTO: CC-4****ATRIBUIÇÕES:**

Dirigir e coordenar as ações do departamento de engenharia e fiscalização para fins da execução das demandas nessa área; estabelecimento de diretrizes e objeto para contratação de serviços técnicos de engenharia, projetos e obras para o Município de Riacho da Cruz/RN; realizar estudos de

viabilidade e a elaboração de documentos com vistas a subsidiar decisões da Prefeitura com relação às obras de construção, ampliação, restauro, reforma, reparos e melhorias, locações e ocupação das instalações no âmbito da Administração pública municipal; desenvolver estudos e a proposição de melhorias, bem como o estabelecimento de parâmetros, a definição de termo de referência e elementos instrutores para a realização de processos licitatórios e contratação de serviços técnicos de engenharia, projetos e obras; apresentar proposição para a celebração de convênios, contratos, acordos, termos de ajustes e outros instrumentos relacionados à sua área de atuação; analisar projetos de engenharia a ser executados pelo Município; coordenar projetos e orçamentos, especificações técnicas e cronogramas que envolvam planejamento e execução de obras, conferindo a adequação aos padrões estabelecidos e às normas técnicas; fiscalizar, gerenciar e acompanhar os contratos de serviços técnicos de engenharia, desenvolver outras atividades que lhe forem atribuídas

CARGO: SUBCOORDENADOR DE MÁQUINAS PESADAS

PADRÃO DE VENCIMENTO: CC-6

ATRIBUIÇÕES:

coordenar o controle e a manutenção de veículos pesados do Município; estabelecer diretrizes e metas de atuação e de execução dos serviços operacionais com a frota de máquinas e veículos pesados do Município; estabelecer atividades prioritárias, de acordo com a orientação do seu superior hierárquico; determinar a limpeza e conserto dos utensílios e veículos da garagem ou oficina, fiscalizar diretamente as condições de trafegabilidade dos veículos das secretarias; funcionar como elo de ligação com as Secretarias e demais órgãos do Município, relativamente às atividades, registros e controles de frota e mecânica do Município; requisitar, distribuir e controlar os recursos humanos e materiais necessários à execução das atividades com frota e mecânica, conforme diretrizes definidas pelo seu superior hierárquico; executar outras atividades correlatas.

CARGO: SUBCOORDENADOR DE VEÍCULOS LEVES

PADRÃO DE VENCIMENTO: CC-6

ATRIBUIÇÕES:

coordenar o controle e a manutenção de veículos de urgência e emergência do Município, tais como: ambulância e demais veículos que guardem essa característica na área da saúde; estabelecer diretrizes e metas de atuação e de execução dos serviços operacionais com a frota dos veículos de urgência e emergência do Município; estabelecer atividades prioritárias, de acordo com a orientação do seu superior hierárquico; determinar a escalar dos veículos de urgência e emergências, funcionar como elo de ligação com as Secretarias e demais órgãos do Município, relativamente às atividades, registros e controles de frota e mecânica do Município; requisitar, distribuir e controlar os recursos humanos e materiais necessários à execução das atividades com frota e mecânica, conforme diretrizes definidas pelo seu superior hierárquico; executar outras atividades correlatas.

CARGO: SUBCOORDENADOR DE VEÍCULOS URGÊNCIA E EMERGÊNCIA

PADRÃO DE VENCIMENTO: CC-6

ATRIBUIÇÕES:

coordenar o controle e a manutenção de veículos oficiais do Município, exceto os pesados e ambulâncias; estabelecer diretrizes e metas de atuação e de execução dos serviços operacionais com a frota dos veículos oficiais do Município; estabelecer atividades prioritárias, de acordo com a orientação do seu superior hierárquico; determinar a limpeza e conserto dos utensílios e veículos da garagem ou oficina, fiscalizar diretamente as condições de trafegabilidade dos veículos das secretarias; funcionar como elo de ligação com as Secretarias e demais órgãos do Município, relativamente às atividades, registros e controles de frota e mecânica do Município; requisitar, distribuir e controlar os recursos humanos e materiais necessários à execução das atividades com frota e mecânica, conforme diretrizes definidas pelo seu superior hierárquico; executar outras atividades correlatas.

CARGO: SUBCOORDENADOR DA GARAGEM MUNICIPAL

PADRÃO DE VENCIMENTO: CC-6

ATRIBUIÇÕES:

controlar a entrada e saída de motoristas e veículos da frota oficial do Município; analisar as solicitações de veículos e elaborar planilha diária de distribuição destes; exercer controle sobre o combustível, produtos e peças utilizadas nos veículos; dá conhecimento e providenciar recurso relativo às multas de trânsito; encaminhar para outros órgãos as multas referentes a veículos cedidos pelo Município; encaminhar os veículos danificados para serem reparados em oficina mecânica autorizada; encaminhar os veículos não passíveis de conserto para a Diretoria de Patrimônio; analisar os relatórios mensais emitidos pelos motoristas e demais atividades correlatas

CARGO: ASSISTENTE DE SECRETARIA

PADRÃO DE VENCIMENTO: CC-6

ATRIBUIÇÕES:

Assistir ao titular da pasta, proporcionando-lhe apoio indispensável ao cumprimento dos seus objetivos; coordenar as ações determinadas pelo superior hierárquico para fins de cumprimento de ações cotidianas e rotineiras da secretaria; elaborar correspondências em geral; organizar eventos em geral; atender o público em geral; realizar outras tarefas afins; desempenhar outras atividades correlatas atribuídas pelo superior imediato.

11. SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE

CARGO: SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE

PADRÃO DE VENCIMENTO: CC-1

ATRIBUIÇÕES:

Secretariar e assessorar o chefe o Executivo em assuntos referentes à especialidade da Pasta; exercer todas as atividades de Administração Superior, no campo funcional da Secretaria, não expressamente de competência do chefe do Executivo; planejar, organizar, comandar, coordenar e controlar as atividades da Secretaria, bem como providenciar os meios necessários para que as mesmas sejam realizadas, obedecendo aos subprogramas decorrentes do Programa de Governo; emitir despachos definitivos em assuntos de competência da Secretaria; revogar ou anular decisão proferida por seu subordinado, bem como avocar qualquer processo; presidir os órgãos de deliberação coletiva e de assessoria da Administração Geral subordinados à Secretaria; convocar os órgãos de assessoria e de deliberação coletiva para opinarem sobre determinados assuntos; delegar os direitos dos cargos sob sua subordinação em matéria de sua competência, desde que conveniente ao melhor rendimento da Secretaria; elaborar relatórios ao chefe do Executivo sobre as atividades da Secretaria; subscrever, juntamente com o chefe do Executivo, legislação que diga respeito a assuntos de especialidade da Pasta; expedir resoluções e outros atos necessários à coordenação e controle das atividades da Secretaria, de acordo com as normas estabelecidas; decidir sobre assuntos relativos à pessoal da Secretaria, ressalvados os que sejam de atribuição de determinados funcionários, órgão ou unidade administrativa; e decidir sobre assunto de alçada da Secretaria, sem prejuízo da delegação de competência que venha a estabelecer.

CARGO: SECRETÁRIO MUNICIPAL ADJUNTO

PADRÃO DE VENCIMENTO: CC-2**ATRIBUIÇÕES:**

Planejar e coordenar a parte administrativa e operacional do Gabinete do Prefeito em conjunto com o Secretário Municipal; Supervisionar, planejar e auxiliar na elaboração das diretrizes da Secretaria vinculada, fomentando políticas de aperfeiçoamento, sobretudo assessorando diretamente o Secretário Municipal, assumindo interinamente a Secretaria, mediante delegação, nos casos de ausência de seu titular ou em missão oficial; criar e desenvolver fluxos de informações e comunicações internas ao órgão, coordenar a expedição de todas as ordens relativas da secretaria; representar o superior hierárquico, quando designado e demais demandas administrativas inerente a pasta;

CARGO: GERENTE DE TURISMO, EVENTOS E LAZER**PADRÃO DE VENCIMENTO: CC-4****ATRIBUIÇÕES:**

Dirigir os atos e ações relacionados ao turismo, eventos e lazer no âmbito do Município de Riacho da Cruz/RN; competindo-lhe auxiliar à Secretaria Municipal vinculada, na construção de projeto e programas para o turismo, eventos culturais e para o lazer; laborar e propor a política municipal de turismo; promover e difundir o turismo, principalmente o ecoturismo em consonância com as atividades de turismo no Município; elaborar e propor a política municipal de esportes e recreação, em colaboração com as demais unidades administrativas do município; administrar os estabelecimentos turísticos, de esporte e de lazer mantidos pelo Município; programar e elaborar calendário de atividades que incentivem o turismo em todo o Município; programar e elaborar calendário de atividades para o incentivo da prática e divulgação do turismo e lazer no Município; planejar, coordenar e controlar os programas e atividades relacionadas ao turismo, eventos e lazer para a população; promover os eventos comunitários relacionados a sua pasta e demais atividades correlatas;

CARGO: COORDENADOR DE MEIO AMBIENTE**PADRÃO DE VENCIMENTO: CC-4****ATRIBUIÇÕES:**

Dirigir os atos e ações relacionados ao turismo, eventos e lazer no âmbito do Município de Riacho da Cruz/RN; competindo-lhe auxiliar à Secretaria Municipal vinculada, na construção de projeto e programas para o turismo, eventos culturais e para o lazer; laborar e propor a política municipal de turismo; promover e difundir o turismo, principalmente o ecoturismo em consonância com as atividades de turismo no Município; elaborar e propor a política municipal de esportes e recreação, em colaboração com as demais unidades administrativas do município; administrar os estabelecimentos turísticos, de esporte e de lazer mantidos pelo Município; programar e elaborar calendário de atividades que incentivem o turismo em todo o Município; programar e elaborar calendário de atividades para o incentivo da prática e divulgação do turismo e lazer no Município; planejar, coordenar e controlar os programas e atividades relacionadas ao turismo, eventos e lazer para a população; promover os eventos comunitários relacionados a sua pasta e demais atividades correlatas;

CARGO: CHEFE DO SETOR DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL E ANIMAL**PADRÃO DE VENCIMENTO: CC-4****ATRIBUIÇÕES:**

Planejar e executar as ações voltadas ao cumprimento das normas ambiental e animal; auxiliar em projetos voltados as políticas na área ambiental e na proteção animal.; criar e desenvolver fluxos de informações e comunicações internas ao órgão, coordenar a expedição de todas as ordens relativas da secretaria; representar o superior hierárquico, quando designado e demais demandas administrativas inerente

CARGO: ASSESSOR DE SECRETARIA

PADRÃO DE VENCIMENTO: CC-4

ATRIBUIÇÕES:

Promover o planejamento dos programas de governo, notadamente em relação a diretrizes traçadas pelo executivo, cooperando com as Secretarias Municipais; assessoramento em suas funções políticas e administrativas; coordenar as ações e demandas burocráticas e operacionais da Secretaria vinculada; desempenhar outras atividades que lhe sejam atribuídas pelo Chefe do Poder Executivo, no âmbito de sua área de atuação; assessorar a organização dos serviços; levar ao conhecimento do supervisor imediato, verbalmente ou por escrito, depois de convenientemente apurado, todas as ocorrências que não lhe caiba resolver, bem como todos os documentos que dependam de decisão superior.

CARGO: ASSISTENTE DE SECRETARIA

PADRÃO DE VENCIMENTO: CC-5

ATRIBUIÇÕES:

Assistir ao titular da pasta, proporcionando-lhe apoio indispensável ao cumprimento dos seus objetivos; coordenar as ações determinadas pelo superior hierárquico para fins de cumprimento de ações cotidianas e rotineiras da secretaria; elaborar correspondências em geral; organizar eventos em geral; atender o público em geral; realizar outras tarefas afins; desempenhar outras atividades correlatas atribuídas pelo superior imediato.

II – DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS DO QUADRO EFETIVO

GRUPO OCUPACIONAL: NÍVEL SUPERIOR

CARGO: ASSISTENTE SOCIAL

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DE ATIVIDADES: Planejar, elaborar, coordenar, supervisionar, executar e avaliar programas de assistência e apoio à população do Município e aos servidores municipais, identificando, analisando e contribuindo para a solução de problemas de natureza social, bem como executar outras atividades que, por sua natureza, estejam inseridas no âmbito das atribuições do cargo e da área de atuação.

CONDIÇÕES GERAIS DO EXERCÍCIO: realizar acolhida e escuta qualificada, acompanhamento especializado e oferta de informações e orientações por meio de atendimentos familiar, individuais e em grupo, participar da elaboração, junto com as famílias/indivíduos, de planos de acompanhamentos; desenvolver estudos acerca das condições de vida da população e orientar as pessoas ou famílias sobre como ter informações, acessar direitos e serviço; participar das atividades de capacitação e formação continuada, reuniões de equipe, estudos de casos e demais atividades correlatas; realizar encaminhamentos monitorados para a rede socioassistencial, demais políticas públicas setoriais e órgãos de defesa de direito; realizar atendimentos individuais e visitas domiciliares e institucionais; mediar trabalhos com grupos; acompanhar as famílias beneficiárias de programas; elaborar laudos, relatórios, pareceres e estudos sociais; realizar ações de mapeamento, articulação e potencialização da rede socioassistencial e das demais políticas públicas no território de atuação; participar das atividades de planejamento, monitoramento e avaliação dos

processos de trabalho; trabalhar em equipe interdisciplinar; elaborar instrumento de trabalho em consonância com as orientações das políticas municipal, estaduais e nacionais; exercer atividade de coordenação; realizar outras atribuições afins, no âmbito de sua atuação.

CARGO: BIOQUÍMICO

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DE ATIVIDADES: Realizar tarefas específicas de desenvolvimento, produção, dispensação, controle, armazenamento, distribuição e transporte de produtos da área farmacêutica tais como medicamentos, alimentos especiais, cosméticos, imunobiológicos, domissanitários e insumos correlatos; realizar análises clínicas, toxicológicas, físico-químicas, biológicas, microbiológicas e bromatológicas; orientar sobre o uso de produtos e prestar serviços farmacêuticos; realizar pesquisa sobre os efeitos de medicamentos e outras substâncias sobre órgãos, tecidos e funções vitais dos seres humanos e animais.

CONDIÇÕES GERAIS DO EXERCÍCIO: Trabalhar em laboratório; executar trabalhos relativos à área de habitação profissional, que envolvam conhecimentos gerais e específicos da área com ações operativas de planejar, organizar, coordenar, executar, controlar, projetar, analisar, avaliar, vistoriar, periciar, dar parecer, ministrar cursos e palestras, acompanhar projetos, sugerir, propor e emitir laudos em benefício do exercício das funções necessárias ao adequado funcionamento da saúde pública.

CARGO: FISIOTERAPEUTA

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DE ATIVIDADES: Executar métodos e técnicas fisioterápicas com a finalidade de desenvolver a capacidade física do paciente; tratar de lesões; restaurar e conservar a integridade física do paciente; restabelecer deficiências musculares, e recuperar dificuldades motoras que estejam associadas a problemas físicos ou mentais; definir que tipo de técnica deve ser aplicado no paciente para sua recuperação física, seja de massagens, recursos mecânicos, agentes naturais como: água, ar, luz, pressão entre outros; aplicar prática preventivas no ambiente de trabalho, visando à saúde do trabalhador; reabilitar com assistência Fisioterapêutica Domiciliar; executar outras tarefas correlatas.

CONDIÇÕES GERAIS DO EXERCÍCIO: Diagnosticar através do levantamento os problemas de saúde que requeiram ações preventivas de deficiência e das necessidades de reabilitação em todas as fases de vida dos indivíduos, avaliar, programar e efetuar o tratamento das incapacidades físicas, valendo-se de técnicas específicas, exercer demais atribuições inerentes da profissão.

CARGO: MÉDICO VETERINÁRIO

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DE ATIVIDADES: Responsabilizar-se pela implementação da fiscalização no comércio de produtos de origem animal; controle de zoonoses; participar da fiscalização sanitária; promover campanhas de vacinação animal; desenvolver e/ou participar de projetos intersetoriais que concorram para promover a saúde dos animais; emitir diagnóstico, prescrever medicamentos relacionados a patologias específicas; prestar atendimento de urgências em clínicas veterinárias; coletar e avaliar dados na sua área de atuação, de forma a desenvolver indicadores de saúde dos animais; elaborar programas educativos e de atendimento médico-preventivo, voltado para a população animal em geral; realizar exames-diagnósticos especializados relacionados à sua especialidade; analisar e interpretar resultados de exames diversos; manter registros dos animais atendidos; planejar e organizar qualificação dos técnicos e demais servidores lotados no órgão em que atua e demais campos da administração municipal; apresentar relatórios semestrais das atividades para análise; executar outras tarefas da mesma natureza ou nível de complexidade associadas ao seu cargo.

CONDIÇÕES GERAIS DO EXERCÍCIO: Inspeccionar e fiscalizar sob o ponto de vista higiênico, sanitário e tecnológico dos produtos de origem animal e dos abatedouros públicos e privados, frigoríficos, charqueadas, fábricas de conserva de carne e de pescado, fábricas de produtos gordurosos que empreguem como matéria prima produto de origem animal, no todo ou em parte, usinas, fábricas e postos de laticínios entrepostos de carne, leite, peixe, ovos, mel, cera e demais derivados do reino animal, assim como inspeccionar e fiscalizar estabelecimentos comerciais que armazenem ou comercializem os produtos já citados.

CARGO: ADVOGADO

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DE ATIVIDADES: Realizar os estudos das questões de interesse da prefeitura que apresentem aspectos jurídicos específicos; emitir pareceres, fazendo os estudos necessários e pesquisa de doutrina, legislação e jurisprudência, de forma a apresentar um pronunciamento judicialmente fundamentado em assuntos de interesse do município; estudar e minutar contratos de concessão, locação, comodato, termos de compromisso e responsabilidade, convênios, escrituras e outros atos e parecer ao exame de documentos e processos necessários à formalização dos mesmos; fixar a interpretação da constituição das leis, dos tratados e dos demais atos normativos a ser uniformemente seguida em suas áreas de atuação e coordenação; elaborar estudos e preparar informações; assistir autoridade assessorada no controle interno da legalidade administrativa dos atos a serem por elas praticados ou já efetivados, e daqueles oriundos de órgão; estudar os processos de aquisição, doação, transferência ou alienação de bens em que foi interessado o município, examinando toda a documentação referente à transação; promover escrituras quando devidamente designado; elaborar informações em mandados de segurança; impetração a ação de interesse da municipalidade; manifestar, contestar, recorrer, fazer sustentação oral em processos junto aos tribunais; prestar assistência jurídica aos órgãos componentes da estrutura organizacional da prefeitura; orientar, coordenar e supervisionar trabalhos a serem desenvolvidos por auxiliares; executar outras tarefas correlatas.

CONDIÇÕES GERAIS DO EXERCÍCIO: Compreende, especificamente, em suas respectivas áreas de atuação, ajuizar ações de qualquer espécie, quando solicitado para tal, contestar ações e responder mandados de segurança, bem como, providenciar a defesa do município em qualquer feito ou instância em que haja interesse deste; elaborar minutas de peças processuais a serem firmadas pela assessoria jurídica; opinar em processos por expedientes administrativos; requisitar aos órgãos e entidades da administração, certidões, informações ou cópias originais de documentos, bem como, esclarecimentos necessários a instruir a defesa dos interesses da municipalidade; outras atribuições determinadas pelo prefeito municipal; elaborar minutas de leis, portarias, decretos municipais, oferecer parecer em processo licitatório.

CARGO: FARMACÊUTICO

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DE ATIVIDADES: Realizam tarefas específicas de desenvolvimento, produção, dispensação, controle, armazenamento, distribuição e transporte de produtos da área farmacêutica tais como medicamentos, alimentos especiais, cosméticos, imunobiológicos, domissanitários e insumos correlatos. Realizam análises clínicas, toxicológicas, físicoquímicas, biológicas, microbiológicas e bromatológicas; participam da elaboração, coordenação e implementação de políticas de medicamentos; exerce fiscalização sobre estabelecimentos, produtos, serviços e exercício profissional; orientam sobre uso de produtos e prestam serviços farmacêuticos. Podem realizar pesquisa sobre os efeitos de medicamentos e outras substâncias sobre órgãos, tecidos e funções vitais dos seres humanos e dos animais.

CONDIÇÕES GERAIS DO EXERCÍCIO: Trabalham em laboratório na vigilância sanitária, na distribuição de remédios, e etc.

CARGO: PROFESSOR PEDAGOGO

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DE ATIVIDADES: Promover a educação e a relação ensino-aprendizagem de crianças na Educação Infantil e no Ensino Fundamental, ensinando os alunos com técnicas de alfabetização, expressão artística e corporal. Exerce atividade de planejamento do ano letivo, discutindo a proposta da escola, participando da definição da proposta pedagógica, fixando metas, definindo objetivos e cronogramas e selecionando conteúdos, preparam aulas, pesquisando e solucionando materiais e informações, diagnostica a realidade dos alunos e avalia seu conhecimento, acompanhando o processo de desenvolvimento dos alunos e aplicando instrumentos de avaliação, podem interagir com a comunidade escolar, buscando conscientizá-la sobre temas fundamentais para a cidadania e qualidade de vida.

CONDIÇÕES GERAIS DO EXERCÍCIO: Trabalha em equipes pedagógicas, com supervisão permanente. A sua principal atividade é cuidar dos alunos, preparar e ministrar aulas, promover a relação de ensino-aprendizagem, avaliar os alunos. Planejar o ano letivo, diagnosticar a realidade dos alunos, conscientizar a realidade dos alunos. Interagir com a família e a comunidade e realizar tarefas administrativas, etc.

CARGO: CONTADOR

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DE ATIVIDADES: Planejar, organizar, supervisionar e executar atividades de contabilidade, verificando contas, emitindo relatórios e pareceres, conforme a legislação específica, para apurar os elementos necessários à elaboração orçamentária e ao controle da situação patrimonial e financeira do Município, bem como executar outras atividades que, por sua natureza, estejam inseridas no âmbito das atribuições do cargo e da área de atuação.

CONDIÇÕES GERAIS DO EXERCÍCIO: Organizar os serviços de contabilidade da Prefeitura, traçando o plano de contas, o sistema de livros e documentos e o método de escrituração, para possibilitar o controle contábil e orçamentário; planejar, organizar, orientar, acompanhar, controlar, supervisionar a execução das atividades contábeis, de acordo com as exigências legais e administrativas; analisar, conferir, elaborar e assinar balanços e demonstrativos de contas e empenhos, observando sua correta classificação e lançamento, verificando a documentação pertinente, para atender as exigências legais e formais de controle; acompanhar, revisar e corrigir todos os atos relativos aos estágios da receita: previsão, lançamento, arrecadação e recolhimento; classificar e registrar as despesas conforme plano de contas orçamentário; registrar, controlar e corrigir os atos de atendimento das condições para a realização das despesas em todos os estágios de: fixação, programação, licitação, empenho, liquidação, suprimento e pagamento; acompanhar e controlar os resultados da gestão orçamentária, financeira e patrimonial; controlar a execução orçamentária, analisando documentos, elaborando relatórios e demonstrativos, inclusive a alteração orçamentária; controlar a movimentação de recursos, fiscalizando o ingresso de receitas, cumprimento de obrigações de pagamentos a terceiros, saldos em caixa e contas bancárias, para apoiar a administração dos recursos financeiros da Prefeitura; participar na elaboração de propostas orçamentárias; efetuar balanços e balancetes; registrar todos os bens e valores existentes na Prefeitura; providenciar a guarda de toda a documentação para posterior análise dos órgãos competentes; relacionar restos a pagar; repassar recursos financeiros; relacionar e classificar a despesa e os empenhos de pessoal e dos recursos recebidos a qualquer título; analisar os balanços gerais e balancetes das despesas, objetivando o fornecimento de índices contábeis, para orientação; coordenar e controlar as prestações de contas de responsáveis por valores de dinheiro; controlar as receitas, bem como, conferir, diariamente, extratos contábeis; zelar pelo compromisso financeiro no âmbito da Prefeitura; analisar aspectos financeiros, contábeis e orçamentários da execução de contratos, convênios, acordos e atos que geram direitos e obrigações, verificando a propriedade na aplicação de recursos repassados, analisando cláusulas contratuais, dando orientação aos executores, a fim de assegurar o cumprimento da legislação aplicável; analisar aspectos financeiros, contábeis e orçamentários da execução de fundos municipais, analisar os atos de natureza orçamentária, financeira, contábil e patrimonial, verificando sua correção, para determinar ou realizar auditorias e medidas de aperfeiçoamento de controle interno; controlar e registrar a dívida ativa e auxiliar na sua recuperação. Verificar a possibilidade de renúncia de receita e elaborar estimativas de impacto orçamentário-financeiro; registrar, controlar e acompanhar a receita arrecadada, as metas de arrecadação, o cronograma de execução mensal de desembolso, a programação financeira, o fluxo de caixa e a limitação de empenho; registrar, controlar e zelar para o atendimento dos limites constitucionais e legais de gasto com pessoal, serviços de terceiros, saúde, fundos, assistência social, educação, dívida pública e alienação de bens; preparar, organizar e realizar as audiências públicas, a prestação de contas, publicidade das contas públicas, com a máxima antecedência possível em relação aos seus prazos; preparar e executar a publicação, antecipadamente aos prazos, dos instrumentos e documentos exigidos pela legislação; organizar e executar, antecipadamente aos prazos, todos os procedimentos exigidos pelo Tribunal de Contas do Estado e outros Órgãos Estaduais e Federais; desempenhar outras tarefas correlatas.

CARGO: CIRURGIÃO DENTISTA

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DE ATIVIDADES: Realizar levantamento epidemiológico para traçar o perfil de saúde bucal da população, realizar procedimentos clínicos definidos na Norma Operacional Básica do Sistema Único de Saúde e na Norma operacional Básica de Assistência à Saúde, coordenar ações coletivas voltadas para promoção e prevenção em Saúde Bucal, capacitar as equipes de saúde da família no que se refere às ações educativas e preventivas em saúde bucal, executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.

CONDIÇÕES GERAIS DO EXERCÍCIO: Prestar assistência médica odontológica; realizar trabalhos preventivos da cárie, através de palestras e orientações, através de aplicações corretas de flúor; praticar recuperações odontológicas, tais como: obturações e ou extrações quando convenientes; orientar sobre a forma correta de conservar o esmalte dos dentes; orientar e conduzir a colocação de próteses; efetuar exames bucais em escolares e pré-escolares; preencher e assinar documentos pertinentes; fazer diagnósticos e recomendar terapêutica necessária em cada caso; encaminhar casos especiais a setores especializados; preencher a ficha individual do paciente; preparar relatórios relativos às atividades do emprego; executar tarefas afins. Exercem suas atividades individualmente e em equipe, podem permanecer em posições desconfortáveis por longos períodos; estar expostos a radiações, materiais tóxicos, ruído intenso contaminações e aos riscos de lesões por esforços repetitivos e de distúrbios osteomusculares relacionados ao trabalho.

CARGO: ENFERMEIRO

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DE ATIVIDADES: Planejar, organizar, supervisionar e executar serviços de enfermagem em postos, centros de saúde e unidades assistenciais, participar da elaboração e da execução de programas de saúde pública, orientar e acompanhar a saúde da mulher quanto ao pré-natal, prevenção de câncer uterino, de mama e cérvico, orientar e acompanhar a saúde de crianças e idosos, orientar quanto ao controle de verminose, hipertensão, diabetes, doenças respiratórias, hanseníase, tuberculose e demais patologias, realizar palestras comunitárias, vacinar, acompanhar a aplicação do receituário médico, realizar curativos, auxiliar nos procedimentos cirúrgicos, bem como executar outras atividades que, por sua natureza, estejam inseridas no âmbito das atribuições do cargo e da área de atuação.

CONDIÇÕES GERAIS DO EXERCÍCIO: Executar e supervisionar trabalhos técnicos de enfermagem nos estabelecimentos de assistência médico-hospitalar no município; prestar serviços em hospitais, unidades sanitárias, ambulatórios e seções de enfermagem; prestar assistência a pacientes hospitalizados; fazer curativo, aplicar vacinas, ministrar remédios, responder pela observância das prescrições médicas relativas a pacientes; supervisionar a esterilização do material na área de enfermagem; prestar socorro de urgência; orientar o isolamento de pacientes; supervisionar os serviços de higienização de pacientes; providenciar o abastecimento de material de enfermagem e médicos; supervisionar a execução das tarefas

relacionadas com a prescrição alimentar; fiscalizar a limpeza das unidades onde estiverem lotados; participar de programas de educação sanitária; participar do ensino em escolas de enfermagem ou cursos para auxiliares de enfermagem; apresentar relatórios referentes às atividades sob sua supervisão; responsabilizar-se por equipes auxiliares necessárias à execução das atividades próprias do cargo; executar tarefas afins, inclusive as editadas no respectivo regulamento da profissão.

CARGO: ENGENHEIRO CIVIL

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DE ATIVIDADES: Desenvolver projetos de engenharia civil, planejar, orçar e executar obras, coordenar a operação e a manutenção das mesmas. Controlar a qualidade dos suprimentos e dos serviços comprados e executados. Estudar, avaliar e elaborar projetos de engenharia na área de construção civil, supervisionar, coordenar e fiscalizar sua execução, desempenhar outras atividades correlatas à sua função.

CONDIÇÕES GERAIS DO EXERCÍCIO: Planejar, organizar, executar e controlar projetos na área da construção civil, realizar investigações e levantamentos técnicos, definir metodologia de execução, desenvolver estudos ambientais, revisar e aprovar projetos, especificar equipamentos, materiais e serviços. Orçar a obra, compor custos unitários de mão de obra, equipamentos, materiais e serviços, apropriar custos específicos e gerais da obra. Executar obra de construção civil, controlar cronograma físico e financeiro da obra, fiscalizar obras, supervisionar segurança e aspectos ambientais da obra. Prestar consultoria técnica, periciar projetos e obras (laudos e avaliações), avaliar dados técnicos e operacionais, programar inspeção preventiva e corretiva e avaliar relatórios de inspeção. Controlar a qualidade da obra, aceitar ou rejeitar materiais e serviços, identificar métodos e locais para instalação de instrumentos de controle de qualidade. Elaborar normas e documentação técnica, procedimentos e especificações técnicas, normas de avaliação de desempenho técnico e operacional, normas de ensaio de campo e de laboratório. Participar de programa de treinamento, quando convocado. Participar, conforme a política interna da instituição, de projetos, cursos, eventos, comissões, convênios e programas de ensino, pesquisa e extensão. Elaborar relatórios e laudos técnicos em sua área de especialidade; Trabalhar segundo normas técnicas de segurança, qualidade, produtividade, higiene e preservação ambiental. Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática. Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.

CARGO: MÉDICO

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DE ATIVIDADES: Prestar assistência médica aos indivíduos sob sua responsabilidade, valorizar a relação médico-paciente e médico-família, participar do processo de programação e planejamento das ações e da organização do processo de trabalho nas Unidades de Saúde da Família, desempenhar outras atividades correlatas à sua função.

CONDIÇÕES GERAIS DO EXERCÍCIO: Realizar consulta e atendimento médico, exames, levantar hipóteses diagnósticas, solicitar exames complementares, interpretar dados de exame clínico e complementares, diagnosticar estado de saúde de clientes, discutir diagnóstico, prognóstico e tratamento com clientes, responsáveis e familiares. Realizar atendimentos de urgência e emergência e visitas domiciliares. Planejar e prescrever tratamento aos clientes, praticar intervenções, receitar drogas, medicamentos e fitoterápicos. Realizar exames para admissão, retorno ao trabalho, periódicos, e demissão dos servidores em especial daqueles expostos a maior risco de acidentes de trabalho ou de doenças profissionais. Implementar medidas de segurança e proteção do trabalhador, promover campanhas de saúde e ações de controle de vetores e zoonoses. Elaborar e executar ações para promoção da saúde, prescrever medidas higiênicas-dietéticas e ministrar tratamentos preventivos. Realizar os procedimentos de readaptação funcional instruindo a administração da Instituição para mudança de atividade do servidor. Participar juntamente com outros profissionais, da elaboração e execução de programas de proteção à saúde do trabalhador, analisando em conjunto os riscos, as condições de trabalho, os fatores de insalubridade, de fadiga e outros. Participar, conforme a política interna da Instituição, de projetos, cursos, eventos, comissões, convênios e programas de ensino, pesquisa e extensão. Elaborar relatórios e laudos técnicos em sua área de especialidade. Participar de programa de treinamento, quando convocado. Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática. Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.

CARGO: NUTRICIONISTA

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DE ATIVIDADES: Prestar assistência nutricional a indivíduos e coletividades (sadios e enfermos); Organizar, administrar e avaliar unidades de alimentação e nutrição; Efetuar controle higiênico-sanitário; Participar de programas de educação nutricional; Atuar em conformidade ao Manual de Boas Práticas; Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.

CONDIÇÕES GERAIS DO EXERCÍCIO: Planejar, orientar e supervisionar a execução das atividades relacionadas à área de alimentação e nutrição, sob sua responsabilidade; planejar e elaborar os cardápios, de acordo com as necessidades de sua clientela; orientar o trabalho do pessoal auxiliar, supervisionando o preparo, distribuição das refeições, recebimento dos gêneros alimentícios, sua armazenagem e distribuição; orientar e supervisionar os serviços nas áreas de cocção dos gêneros alimentícios, de acordo com o cardápio do dia; planejar e racionar a quantidade de gêneros alimentícios necessários, de acordo com o cardápio preestabelecido; estimar custo mensal das refeições, por meio de fichas de controle diário (saída de alimentos da despensa), cotação de preços e número de refeições servidas; elaborar, periodicamente, tabelas e quadros demonstrativos do consumo de gêneros alimentícios; elaborar escalas mensais de trabalho, prevendo a disponibilidade de recursos humanos no mês, para atendimento da demanda de consumo prevista; programar e desenvolver o treinamento do serviço do pessoal da área de nutrição, objetivando racionalizar e melhorar o padrão técnico dos serviços; orientar a compra de gêneros alimentícios, alimentos semi-preparados, assim como a aquisição de equipamentos, maquinários e materiais específicos; controlar a qualidade e a quantidade de gêneros alimentícios recebidos; zelar pela ordem e manutenção de boas condições higiênicas do local e instalações relacionadas com o serviço de alimentação, orientando e supervisionando o pessoal auxiliar, providenciando recursos adequados, para assegurar a confecção de alimentação sadia; planejar e desenvolver treinamentos, palestras e outros eventos, sobre sua especialização; participar de equipes multiprofissionais em estudos de sua competência; apoiar os docentes em suas atividades de pesquisa e extensão, sendo vedadas as atividades didáticas exceto aquelas de apoio laboratorial; zelar pela segurança individual e coletiva, utilizando equipamentos de proteção apropriados, quando da execução dos serviços; desenvolver suas atividades, aplicando normas e procedimentos de biossegurança; zelar pela guarda, conservação, manutenção e limpeza dos equipamentos, instrumentos e materiais utilizados, bem como, do local de trabalho; manter-se atualizado em relação às tendências e inovações tecnológicas de sua área de atuação e das necessidades do setor.

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DE ATIVIDADES: Promover a educação dos (as) alunos (as) por intermédio do componente curricular educação física, no ensino fundamental; Planejar aulas e atividades escolares; Avaliar processo de ensino-aprendizagem e seus resultados; Registrar práticas escolares de caráter pedagógico; Desenvolver atividades de estudo; Participar das atividades educacionais e comunitárias da escola.

CONDIÇÕES GERAIS DO EXERCÍCIO: Executar trabalhos docentes que consistem em programar, preparar e ministrar aulas de uma ou mais disciplinas do currículo de 6º a 9º ano do ensino fundamental e educação de jovens e adultos (EJA) sob orientação pedagógica imediata; participar de reuniões de planejamento e da definição de programas e métodos, com o fim de contribuir na fixação de objetivos, recursos necessários e metodologia de ensino; elaborar plano de aula, selecionar e confeccionar material didático visando facilitar o ensino-aprendizagem; estimular, orientar e controlar o processo educativo e a aprendizagem escolar; programar, preparar e ministrar aulas teóricas e práticas, observando os programas e horários preestabelecidos; cumprir integralmente os planos, programas e atividades relacionados com a matéria ministrada, de acordo com orientação pedagógica recebida; avaliar o aproveitamento dos alunos por meio de observação direta, trabalhos práticos, exercícios e provas; registrar a frequência dos alunos às aulas e escriturar diários de classe e boletins; manter a disciplina dos alunos em sala de aula; colaborar na organização das atividades de caráter cívico, social e cultural promovidas pela unidade de ensino; colaborar com os órgãos competentes na implantação das atividades de orientação educacional e assistência aos educandos; orientar e encaminhar os alunos à Biblioteca Pública Municipal para atividade de leitura e pesquisa; colaborar nas campanhas de assistência médica e sanitária aos alunos; participar de reuniões com os pais dos alunos para avaliação da aprendizagem e debate de assuntos relacionados com o aperfeiçoamento das técnicas pedagógicas; organizar e promover atividades educativas em jardins de infância ou creches públicas municipais; organizar e desenvolver jogos e entretenimentos, atividades musicais, rítmicas e artísticas em unidades públicas de ensino.

CARGO: PROFESSOR DE GEOGRAFIA

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DE ATIVIDADES: Promover a educação dos (as) alunos (as) por intermédio do componente curricular geografia, do 6º ao 9º ano do ensino fundamental e Educação de Jovens e adultos (EJA); Planejar aulas e atividades escolares; Avaliar processo de ensino-aprendizagem e seus resultados; Registrar práticas escolares de caráter pedagógico; Desenvolver atividades de estudo; Participar das atividades educacionais e comunitárias da escola.

CONDIÇÕES GERAIS DO EXERCÍCIO: Executar trabalhos docentes que consistem em programar, preparar e ministrar aulas de uma ou mais disciplinas do currículo de 6º a 9º ano do ensino fundamental e educação de jovens e adultos (EJA) sob orientação pedagógica imediata; participar de reuniões de planejamento e da definição de programas e métodos, com o fim de contribuir na fixação de objetivos, recursos necessários e metodologia de ensino; elaborar plano de aula, selecionar e confeccionar material didático visando facilitar o ensino-aprendizagem; estimular, orientar e controlar o processo educativo e a aprendizagem escolar; programar, preparar e ministrar aulas teóricas e práticas, observando os programas e horários preestabelecidos; cumprir integralmente os planos, programas e atividades relacionados com a matéria ministrada, de acordo com orientação pedagógica recebida; avaliar o aproveitamento dos alunos por meio de observação direta, trabalhos práticos, exercícios e provas; registrar a frequência dos alunos às aulas e escriturar diários de classe e boletins; manter a disciplina dos alunos em sala de aula; colaborar na organização das atividades de caráter cívico, social e cultural promovidas pela unidade de ensino; colaborar com os órgãos competentes na implantação das atividades de orientação educacional e assistência aos educandos; orientar e encaminhar os alunos à Biblioteca Pública Municipal para atividade de leitura e pesquisa; colaborar nas campanhas de assistência médica e sanitária aos alunos; participar de reuniões com os pais dos

alunos para avaliação da aprendizagem e debate de assuntos relacionados com o aperfeiçoamento das técnicas pedagógicas; organizar e promover atividades educativas em jardins de infância ou creches públicas municipais; organizar e desenvolver jogos e entretenimentos, atividades musicais, rítmicas e artísticas em unidades públicas de ensino.

CARGO: PROFESSOR DE MATEMÁTICA

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DE ATIVIDADES: Ministras aulas teóricas e práticas; Promover a educação dos (as) alunos (as) por intermédio do componente curricular matemática, do 6º ao 9º ano do ensino fundamental Educação de Jovens e adultos (EJA); Planejar aulas e atividades escolares; Avaliar processo de ensino-aprendizagem e seus resultados; Registrar práticas escolares de caráter pedagógico; Desenvolver atividades de estudo; Participar das atividades educacionais e comunitárias da escola.

CONDIÇÕES GERAIS DO EXERCÍCIO: Executar trabalhos docentes que consistem em programar, preparar e ministrar aulas de uma ou mais disciplinas do currículo de 6º a 9º ano do ensino fundamental e educação de jovens e adultos (EJA) sob orientação pedagógica imediata; participar de reuniões de planejamento e da definição de programas e métodos, com o fim de contribuir na fixação de objetivos, recursos necessários e metodologia de ensino; elaborar plano de aula, selecionar e confeccionar material didático visando facilitar o ensino-aprendizagem; estimular, orientar e controlar o processo educativo e a aprendizagem escolar; programar, preparar e ministrar aulas teóricas e práticas, observando os programas e horários preestabelecidos; cumprir integralmente os planos, programas e atividades relacionados com a matéria ministrada, de acordo com orientação pedagógica recebida; avaliar o aproveitamento dos alunos por meio de observação direta, trabalhos práticos, exercícios e provas; registrar a frequência dos alunos às aulas e escriturar diários de classe e boletins; manter a disciplina dos alunos em sala de aula; colaborar na organização das atividades de caráter cívico, social e cultural promovidas pela unidade de ensino; colaborar com os órgãos competentes na implantação das atividades de orientação educacional e assistência aos educandos; orientar e encaminhar os alunos à Biblioteca Pública Municipal para atividade de leitura e pesquisa; colaborar nas campanhas de assistência médica e sanitária aos alunos; participar de reuniões com os pais dos alunos para avaliação da aprendizagem e debate de assuntos relacionados com o aperfeiçoamento das técnicas pedagógicas; organizar e promover atividades educativas em jardins de infância ou creches públicas municipais; organizar e desenvolver jogos e entretenimentos, atividades musicais, rítmicas e artísticas em unidades públicas de ensino.

CARGO: PROFESSOR DE HISTÓRIA

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DE ATIVIDADES: Ministras aulas teóricas e práticas; Promover a educação dos (as) alunos (as) por intermédio do componente curricular História, do 6º ao 9º ano do ensino fundamental e Educação de Jovens e adultos (EJA); Planejar aulas e atividades escolares; Avaliar processo de ensino-aprendizagem e seus resultados; Registrar práticas escolares de caráter pedagógico; Desenvolver atividades de estudo; Participar das atividades educacionais e comunitárias da escola.

CONDIÇÕES GERAIS DO EXERCÍCIO: Executar trabalhos docentes que consistem em programar, preparar e ministrar aulas de uma ou mais disciplinas do currículo de 6º a 9º ano do ensino fundamental e educação de jovens e adultos (EJA) sob orientação pedagógica imediata; participar de reuniões de planejamento e da definição de programas e métodos, com o fim de contribuir na fixação de objetivos, recursos necessários e metodologia de ensino; elaborar plano de aula, selecionar e confeccionar material didático visando facilitar o ensino-aprendizagem; estimular, orientar e controlar o processo educativo e a aprendizagem escolar; programar, preparar e ministrar aulas teóricas e práticas, observando os programas e horários preestabelecidos; cumprir integralmente os planos, programas e atividades relacionados com a matéria ministrada, de acordo com orientação pedagógica recebida; avaliar o aproveitamento dos alunos por meio de observação direta, trabalhos práticos, exercícios e provas; registrar a frequência dos alunos às aulas e escriturar diários de classe e boletins; manter a disciplina dos alunos em sala de aula; colaborar na organização das atividades de caráter cívico, social e cultural promovidas pela unidade de ensino; colaborar com os órgãos competentes na implantação das atividades de orientação educacional e assistência aos educandos; orientar e encaminhar os alunos à Biblioteca Pública Municipal para atividade de leitura e pesquisa; colaborar nas campanhas de assistência médica e sanitária aos alunos; participar de reuniões com os pais dos alunos para avaliação da aprendizagem e debate de assuntos relacionados com o aperfeiçoamento das técnicas pedagógicas; organizar e promover atividades educativas em jardins de infância ou creches públicas municipais; organizar e desenvolver jogos e entretenimentos, atividades musicais, rítmicas e artísticas em unidades públicas de ensino.

CARGO: PROFESSOR DE CIÊNCIAS

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DE ATIVIDADES: Ministras aulas teóricas e práticas; Promover a educação dos (as) alunos (as) por intermédio do componente curricular Ciências, do 6º ao 9º ano do ensino fundamental e Educação de Jovens e adultos (EJA); Planejar aulas e atividades escolares;

Avaliar processo de ensino-aprendizagem e seus resultados; Registrar práticas escolares de caráter pedagógico; Desenvolver atividades de estudo; Participar das atividades educacionais e comunitárias da escola.

CONDIÇÕES GERAIS DO EXERCÍCIO: Executar trabalhos docentes que consistem em programar, preparar e ministrar aulas de uma ou mais disciplinas do currículo de 6º a 9º ano do ensino fundamental e educação de jovens e adultos (EJA) sob orientação pedagógica imediata; participar de reuniões de planejamento e da definição de programas e métodos, com o fim de contribuir na fixação de objetivos, recursos necessários e metodologia de ensino; elaborar plano de aula, selecionar e confeccionar material didático visando facilitar o ensino-aprendizagem; estimular, orientar e controlar o processo educativo e a aprendizagem escolar; programar, preparar e ministrar aulas teóricas e práticas, observando os programas e horários preestabelecidos; cumprir integralmente os planos, programas e atividades relacionados com a matéria ministrada, de acordo com orientação pedagógica recebida; avaliar o aproveitamento dos alunos por meio de observação direta, trabalhos práticos, exercícios e provas; registrar a frequência dos alunos às aulas e escriturar diários de classe e boletins; manter a disciplina dos alunos em sala de aula; colaborar na organização das atividades de caráter cívico, social e cultural promovidas pela unidade de ensino; colaborar com os órgãos competentes na implantação das atividades de orientação educacional e assistência aos educandos; orientar e encaminhar os alunos à Biblioteca Pública Municipal para atividade de leitura e pesquisa; colaborar nas campanhas de assistência médica e sanitária aos alunos; participar de reuniões com os pais dos alunos para avaliação da aprendizagem e debate de assuntos relacionados com o aperfeiçoamento das técnicas pedagógicas; organizar e promover atividades educativas em jardins de infância ou creches públicas municipais; organizar e desenvolver jogos e entretenimentos, atividades musicais, rítmicas e artísticas em unidades públicas de ensino.

CARGO: PROFESSOR DE AEE (ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO)

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DE ATIVIDADES: Identificar, elaborar, produzir e organizar serviços, recursos pedagógicos, de acessibilidade e estratégias considerando as necessidades específicas dos alunos público-alvo da Educação Especial; Elaborar e executar plano de Atendimento Educacional Especializado, avaliando a funcionalidade e a aplicabilidade dos recursos pedagógicos e de acessibilidade; Organizar o tipo e o número de atendimentos aos alunos na sala de recursos multifuncionais; Acompanhar a funcionalidade e a aplicabilidade dos recursos pedagógicos e de acessibilidade na sala de aula comum do ensino regular, bem como em outros ambientes da escola; Estabelecer parcerias com as áreas Intersetoriais na elaboração de estratégias e na disponibilização de recursos de acessibilidade; Orientar professores e famílias sobre os recursos pedagógicos e de acessibilidade utilizados pelo aluno; Ensinar e usar a tecnologia assistiva de forma a ampliar habilidades funcionais dos alunos, promovendo autonomia e participação.

CONDIÇÕES GERAIS DO EXERCÍCIO: Atuar de forma colaborativa com o professor regente da classe comum para a definição de estratégias pedagógicas que favoreçam o acesso do aluno com necessidades educacionais especiais ao currículo e a sua interação no grupo; Promover as condições para a inclusão dos alunos com necessidades educacionais especiais em todas as atividades da escola. Orientar as famílias para o seu envolvimento e a sua participação no processo educacional; orientar a elaboração de materiais didático-pedagógicos que possam ser utilizados pelos alunos na sala de aula; Indicar e orientar o uso de equipamentos e materiais específicos e de outros recursos existentes na família e na comunidade; Desenvolver formas de comunicação simbólica, estimulando o aprendizado da linguagem expressiva; Preparar material específico para uso dos alunos na sala de aula; Prover recursos de Comunicação Aumentativa e Alternativa; Garantir o suprimento de material específico de Comunicação Aumentativa e Alternativa (pranchas, cartões de comunicação e outras), que atendam a necessidade comunicativa do aluno no espaço escolar; Adaptar material pedagógico (jogos e livros de histórias) com a simbologia gráfica e construir pranchas de comunicação temáticas para cada atividade, com objetivo de proporcionar a apropriação e o aprendizado do uso do recurso de comunicação e ampliação de vocabulário de símbolos gráficos; Identificar o melhor recurso de tecnologia assistiva que atenda as necessidades dos alunos, de acordo com sua habilidade física e sensorial atual, e promova sua aprendizagem por meio da informática acessível; Ampliar o repertório comunicativo do aluno, por meio das atividades curriculares e de vida diária.

CARGO: PSICOLOGO

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DE ATIVIDADES: Estudar, pesquisar e avaliar o desenvolvimento emocional e os processos mentais e sociais de indivíduos, grupos e instituições, com a finalidade de análise, tratamento, orientação e educação; diagnosticar e avaliar distúrbios emocionais e mentais e de adaptação social, elucidando conflitos e questões e acompanhando o(s) paciente(s) durante o processo de tratamento ou cura; investigar os fatores inconscientes do comportamento individual e grupal, tornando-os conscientes; desenvolver pesquisas experimentais, teóricas e clínicas e coordenar equipes e atividades de área e afins.

CONDIÇÕES GERAIS DO EXERCÍCIO: Realizar acolhida, escuta qualificada, acompanhamento especializado e oferta de informações e orientações por meio de atendimentos familiar, individuais e em grupo; realizar atendimentos particularizados às famílias referenciadas ao CRAS e/ou acompanhadas pelo NASF; realizar encaminhamentos monitorados para a rede socioassistencial, demais políticas públicas setoriais e órgãos de defesa; exercer atividade de coordenação; planejar, coordenar, executar e avaliar, individualmente ou em equipe multiprofissional, programas de

treinamento, de capacitação e desenvolvimento de recursos humanos; participar de programas e/ou atividades na área de segurança do trabalho; participar e assessorar estudos, programas e planos relativos à organização da gestão do trabalho; realizar pesquisas visando à construção e ampliação do conhecimento teórico e aplicado ao trabalho; assessorar na formação e na implantação da política de recursos humanos; participar do processo de desligamento de servidores em casos de exoneração e de preparo para aposentadoria; participar das atividades de planejamento, monitoramento e avaliação dos processos de trabalho; participar das atividades de capacitação e formação continuada; participar das reuniões de equipe, estudos de casos; exercer atividade de coordenação; realizar outras atribuições afins.

CARGO: FONOAUDIOLOGO

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DE ATIVIDADES: Atender pacientes para prevenção, habilitação e reabilitação, utilizando protocolos e procedimentos específicos de fonoaudiologia; tratar de pacientes; efetuar avaliação e diagnóstico fonoaudiológico; orientar pacientes e familiares; desenvolver programas de prevenção, promoção da saúde e qualidade de vida. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

CONDIÇÕES GERAIS DO EXERCÍCIO: Compete ao Fonoaudiólogo prestar assistência fonoaudiológica, através da utilização de métodos e técnicas fonoaudiológicas a fim de desenvolver e/ou restabelecer a capacidade de comunicação dos pacientes, além das seguintes atribuições: avaliar as deficiências dos pacientes, realizando exames fonéticos, da linguagem, audiometria, além de outras técnicas próprias para estabelecer plano de tratamento ou terapêutico; elaborar plano de tratamento dos pacientes, baseando-se nos resultados da avaliação do fonoaudiólogo, nas peculiaridades de cada caso e se necessário nas informações médicas; desenvolver trabalho de prevenção no que se refere à área de comunicação escrita e oral, voz e audição; desenvolver trabalhos de correção de distúrbios da palavra, voz, linguagem e audição, objetivando a reeducação neuromuscular e a reabilitação do paciente; avaliar os pacientes no decorrer do tratamento, observando a evolução do processo e promovendo os ajustes necessários na terapia adotada; promover a reintegração dos pacientes à família e a outros grupos sociais; elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação; participar da equipe de orientação e planejamento escolar, inserindo aspectos preventivos ligados à fonoaudiologia; participar das atividades administrativas, de controle e de apoio referentes à sua área de atuação; participar das atividades de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal técnico e auxiliar, realizando-as em serviço ou ministrando aulas e palestras, a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação; participar de grupos de trabalho e/ou reuniões com unidades da Administração Municipal e outras entidades públicas e particulares, realizando estudos, emitindo pareceres ou fazendo exposições sobre situações e/ou problemas identificados, opinando, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos técnico-científicos, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos, direta ou indiretamente, à política de atendimento à criança e ao adolescente; e realizar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional.

CARGO: ENGENHEIRO AGRÔNOMO

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DE ATIVIDADES: Atividades de nível superior, de grande complexidade, envolvendo a orientação e execução de projetos em geral relacionados com a preservação e exploração de recursos naturais, economia rural, defesa e inspeção agrícola, bem como agropecuária.

CONDIÇÕES GERAIS DO EXERCÍCIO: Elaborar trabalhos visando a implantação de novos métodos e práticas agrícolas com a finalidade de racionalizar o uso da terra, bem como de aproveitar os recursos naturais existentes. Elaborar normas técnicas e definir procedimentos para o levantamento, avaliação e conservação de recursos naturais e culturais. Elaborar planos objetivando controlar e combater pragas e doenças no meio rural. Estudar os custos de operações de máquinas e implementos agrícolas e realizar trabalhos com vistas a inovação de sistemas de mecanização agrícola. Participar da elaboração de programas de extensão rural. Realizar levantamento das necessidades concernentes a eletrificação rural, construção de pequenas barragens e açudes, sistema de irrigação, drenagem, rede viária no meio rural e de outras obras de infraestrutura. Colaborar nos estudos, levantamentos e elaboração de projetos de beneficiamento em indústria de transformação e produtos agropecuários. Colaborar na elaboração de projetos visando a promoção e expansão da revenda de materiais, de equipamentos e de animais destinados a criar condições de mudança tecnológicas. Colaborar na elaboração de planos de viabilidade econômica para a fundação de cooperativas de produtores rurais e de assistência técnica às mesmas. Planejar trabalhos relacionados com o cultivo e melhoramento de plantas, bem como a adequação da capacidade de uso da terra. Planejar métodos e práticas destinadas a elevação do nível de fertilidade do solo, de irrigação e drenagem para fins agrícolas. Fazer estudos de climatologia, fenologia e ecologia agrícola, bem como fisiologia vegetal e biologia agrícola em geral. Desenvolver trabalhos sobre poluição e pragas das plantas, preservação de produtos vegetais, toxicologia de defensivos agrícolas, conservação e melhoramento do solo e da água. Promover a preservação e utilização dos recursos da flora e da fauna, melhoramento e produção de sementes e mudas. Executar análises físicas, químicas e biológicas do solo, de alimentos e de produtos agrícolas, de genética da resistência a patógenos e hospedeiros em cultivos e da produção de organismos úteis a agricultura e indústria. Promover a valorização e utilização estética e econômica da flora e da fauna. Promover e divulgar práticas, métodos e normas de defesa sanitária vegetal, de processos de mecanização da lavoura, de adubação e correção de plantio, de tratamentos culturais, de colheita e beneficiamento de produtos agrícolas, assim como de sua industrialização. Controlar e fiscalizar comércio de sementes, de plantas vivas e de outros insumos. Controlar e fiscalizar as empresas agrícolas ou industriais que gozarem de favores oficiais. Orientar as construções rurais, o uso de máquinas e implementos agrícolas, de métodos, normas, sistemas e técnicas. Participar de projetos de viabilidade técnico-econômica. Executar ou orientar a execução de demonstrações práticas de agricultura em estabelecimentos estaduais. Administrar unidades agrícolas. Realizar

avaliações e perícias agrônômicas. Orientar, coordenar e supervisionar trabalhos a serem desenvolvidos por equipes auxiliares. Prestar assessoramento a autoridades em assuntos de sua competência. Emitir laudos e pareceres em matéria de sua especialidade.

Dirigir veículos oficiais no desempenho de atividades próprias do cargo, desde que:

- a) haja necessidade para a execução do serviço;
- b) possua Carteira Nacional de Habilitação na Categoria B;
- c) haja autorização expressa da autoridade competente e concordância do servidor. Executar outras tarefas semelhantes. Executar outras tarefas afins.

CARGO: ANALISTA DE CONTROLE INTERNO

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DE ATIVIDADES: Realizar atividades de natureza especializada de nível superior, a fim de executar trabalhos relativos à área de habilitação profissional, que envolvam conhecimentos gerais e específicos da área no qual se especializou, com ações operativas de planejar, organizar, coordenar, executar, controlar, projetar, analisar, avaliar, vistoriar, periciar, dar parecer, ministrar cursos e palestras, acompanhar projetos, sugerir, propor e emitir laudos, em benefício do exercício das funções necessárias.

CONDIÇÕES GERAIS DO EXERCÍCIO: Avaliar o cumprimento das metas físicas e financeiras dos planos orçamentários, bem como a eficiência de seus resultados; comprovar a legalidade e avaliar os resultados, quanto à eficácia e eficiência da gestão orçamentária, financeira e patrimonial; exercer controle das operações de crédito, avais e garantias, bem como dos direitos e haveres do Município; apoiar o Tribunal de Contas no exercício de sua missão institucional, mediante apresentações de relatórios, pareceres, inspeções periódicas nos termos do manual do Tribunal de Contas do Estado; examinar a escrituração contábil e a documentação a ela correspondente; examinar as fases de execução da despesa, inclusive verificando a regularidade das licitações e contratos, controle de compras e estoque, almoxarifado e patrimônio, os aspectos da legalidade, legitimidade, economicidade e razoabilidade; exercer o controle sobre os créditos adicionais bem como as contas “restos a pagar” e “despesas de exercícios anteriores”; acompanhar a contabilização dos recursos provenientes de celebração de convênios e examinando as despesas correspondentes; supervisionar as medidas adotadas pelo executivo para retorno da despesa total com pessoal ao respectivo limite, caso haja necessidade; acompanhar, para fins de posterior registro no Tribunal de Contas, os atos de admissão de pessoal; verificar os atos de aposentadoria para posterior registro no Tribunal de Contas; realizar outras atividades de manutenção e aperfeiçoamento do sistema de controle interno, inclusive quando da edição de lei, regulamentos e orientações; manifestar através de relatórios, auditorias, inspeções, pareceres e outros pronunciamentos voltados a identificar e sanar as possíveis irregularidades e outras atividades inerentes ao cargo.

GRUPO OCUPACIONAL: NÍVEL MÉDIO

CARGO: TÉCNICO DE ENFERMAGEM

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DE ATIVIDADES: Trabalham em hospitais, clínicas, serviços sociais, ou ainda em domicílios. Organizam-se em equipe, atuando com supervisão permanente de enfermeiro ou outro membro de equipe de saúde, de nível superior. É comum trabalharem em ambientes sob pressão, levando a situação de estresse.

CONDIÇÕES GERAIS DO EXERCÍCIO: Desempenham atividades técnicas de enfermagem em hospitais, clínicas e outros estabelecimentos de assistência médica e domicílios; atuam em cirurgia, terapia, puericultura, pediatria, psiquiatria, obstetrícia, saúde ocupacional e outras áreas; prestam assistência ao paciente, atuando sob a supervisão de enfermeiro; desempenham tarefas de instrumentação cirúrgica, posicionando de forma adequada o paciente e o instrumental, o qual passa ao cirurgião; organizam ambiente de trabalho, dão continuidade aos plantões. Trabalham em conformidade as boas práticas normas e procedimentos de biossegurança. Realizam registros e elaboram relatórios técnicos; comunica-se com pacientes e familiares e com a equipe de saúde.

CARGO: AGENTE FISCAL

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DE ATIVIDADES: Fiscalizar prédios, obras, construções e estabelecimentos abertos ao público no território do município, lavrar autos de infração por contravenção as posturas do município e tomar providências para punição dos responsáveis; efetuar levantamentos de dados de obras, instruir processos, em benefício do exercício das funções necessárias ao adequado funcionamento da administração Municipal, realizar todas as demais tarefas afins.

CONDIÇÕES GERAIS DO EXERCÍCIO: Verificar e orientar o cumprimento da regulação urbanística concernente às obras públicas e particulares; verificar imóveis recém-construídos ou reformados, inspecionando o funcionamento das instalações sanitárias e o estado de conservação das paredes, telhados, portas e janelas, a fim de opinar nos processos de concessão de habite-se; verificar o licenciamento de construção ou reconstrução, embargando as que não estiverem providas de competente autorização ou que estejam em desacordo com o autorizado; embargar construções clandestinas, irregulares ou ilícitas; solicitar a autoridade competente a vistoria de obras que lhe pareçam em desacordo com as normas vigentes; verificar a existência de habite-se nos imóveis construídos, reconstruídos ou que tenham sofrido alterações de ampliação, transformação e redução; inspecionar a execução de reformas de próprios municipais; fiscalizar as obras e serviços realizados em logradouros públicos no que se refere à licença exigida pela legislação específica; intimar, autuar, interditar, estabelecer prazos e tomar providências com relação aos transgressores das leis, normas e regulamentos concernentes às obras e a postura, de acordo com o código de postura do Município; coletar dados para a atualização do cadastro urbanísticos do Município; executar outras atividades correlatas de mesma natureza e grau de complexidade.

CARGO: AUXILIAR DE APOIO DE ENSINO

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DE ATIVIDADES: Realizar atividades de natureza multifuncional e auxiliar, a fim de executar sob orientação, diversos trabalhos auxiliares e de apoio à ação educativa nas unidades de ensino municipal, promovendo atividades recreativas e zelando pela higiene, segurança e saúde das crianças com ações operativas de limpar, cuidar, vigiar, orientar, controlar, transportar, utilizar, caminhar, manusear e aplicar, em benefício do exercício das funções necessárias ao adequado funcionamento da Educação Pública Municipal.

CONDIÇÕES GERAIS DO EXERCÍCIO: Auxiliar os profissionais do ensino infantil no desempenho das funções dos serviços de creche; confeccionar materiais destinados a recreação e decoração do local de trabalho; colaborar e participar de festas, eventos comemorativos, atividades lúdicas das crianças, acompanhando e participar das festas, eventos comemorativos, atividades lúdicas das crianças, acompanhando e assistindo os alunos no horário destinado ao recreio e outras atividades extraclasse desenvolvidas no ensino infantil pelo Município; dar apoio aos professores no que concerne a projetos e atividades a que se propõem realizar; executar tarefas de apoio e administrativas sempre que solicitado pela direção da escola; auxiliar na distribuição de merenda, orientando os alunos quanto ao hábito correto de comportar-se durante as refeições; controlar as atividades livres dos alunos, orientando entrada e saída de alunos nos diferentes turnos, objetivando preservar a ordem e organização escolar; controlar e orientar, em todas as oportunidades, a utilização de banheiros; inspecionar o comportamento dos alunos no ambiente escolar, bem como zelar pela segurança dos mesmos na dependências e proximidades da escola; executar outras atividades correlatas de mesma natureza e grau de complexidade.

CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DE ATIVIDADES: executar serviços de apoio nas áreas de recursos humanos, administração, finanças e logística; atender os usuários do sistema público, fornecendo e recebendo informações referentes à administração; tratar de documentos variados, cumprindo todo o procedimento necessário referente aos mesmos; preparar relatórios e planilhas; executar serviços gerais de escritório. Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.

CONDIÇÕES GERAIS DO EXERCÍCIO: assistir na realização do trabalho administrativo na unidade em que estiver lotado, por meio da organização, produção e controle de documentos, processos, dados e informações; atender aos munícipes e outros servidores, pessoalmente e por telefone; preparar relatórios, ofícios, cartas, memorandos, planilhas e demais expedientes relativos às atividades de sua competência; participar de comissões, grupos de trabalho ou de estudos, quando designado por seu superior hierárquico; obedecer às normas de segurança; executar outras atividades afins à sua unidade funcional, a partir das necessidades e demandas da área e de conformidade com as orientações dadas pela sua chefia imediata; operar equipamentos e sistemas de informática e outros, quando autorizado e necessário ao exercício das demais atividades; manter organizados e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho, sob sua responsabilidade; realizar atividades similares que venham a ser criadas e que tenham o mesmo nível de dificuldade.

CARGO: TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DE ATIVIDADES: Planejar o trabalho técnico-odontológico em consultórios, clínicas, laboratórios de prótese e em órgãos públicos de saúde. Prevenir doença bucal participando de programas de promoção à saúde, projetos educativos e de orientação de higiene bucal. Executar procedimentos odontológicos sob a supervisão do cirurgião dentista, executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.

CONDIÇÕES GERAIS DO EXERCÍCIO: Organizar o agendamento de consultas e fichários de pacientes; recepcionar e preparar os clientes para atendimentos, instrumentando o cirurgião dentista e manipulando materiais de uso odontológico; participar de projetos educativos e de orientação de higiene bucal; colaborar nos levantamentos e estudos epidemiológicos; demonstrar técnicas de escovação; fazer a tomada e revelação de radiografias intrabucais; remover indultos, placas e cálculos supra gengivais; aplicar substâncias para prevenção de cárie; inserir e condensar materiais restauradores; polir restaurações e remover suturas; orientar e supervisionar, sob delegação, os trabalhos de auxiliares; proceder a limpeza e a assepsia do campo operatório; confeccionar modelos e preparar moldeiras; trabalhar seguindo normas de segurança, higiene e qualidade; zelar pela manutenção, limpeza, conservação, guarda e controle de todo o material, aparelhos, equipamentos e de seu local de trabalho; participar de programa de treinamento, quando convocado; executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e de programas de informática; executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.

CARGO: TÉCNICO EM PATOLOGIA

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DE ATIVIDADES: Coletam, recebem e distribuem material biológico de pacientes; preparam amostras do material biológico e realizam exames conforme protocolo; operam equipamentos analíticos e de suporte; executam, checam, calibram e fazem manutenção corretiva dos equipamentos; administram e organizam o local de trabalho; trabalham conforme normas e procedimentos técnicos de boas práticas, qualidade e biossegurança; mobilizam capacidades de comunicação oral e escrita para efetuar registros, dialogar com a equipe de trabalho e orientar os pacientes quanto à coleta do material biológico.

CONDIÇÕES GERAIS DO EXERCÍCIO: Trabalham em laboratórios clínicos, em hospitais e em serviços de saúde pública. São empregados assalariados, com carteira assinada, que trabalham em ambientes fechados, trabalham individualmente com supervisão de profissionais de nível superior, tais como bioquímicos; podem permanecer em posições desconfortáveis, por longos períodos; em algumas das atividades exercidas sofrem exposição a material tóxico, radiação, altas temperaturas e risco biológico.

CARGO: ORIENTADOR SOCIAL

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DE ATIVIDADES: Mediar os processos grupais de serviços socioeducativos, sob a orientação de profissional de referência de nível superior; participar de atividades de planejamento, sistematização e avaliação do serviço socioeducativo, atuar como referência para os jovens e para os demais profissionais que desenvolvem atividades com o coletivo de jovens sob sua responsabilidade; organizar e facilitar situações estruturadas de aprendizagem e de convívio social, explorando e desenvolvendo temas transversais e conteúdos programáticos do Projovem Adolescente; desenvolver oficinas esportivas, culturais e de lazer; acompanhar Projetos de Orientação Profissional de jovens; mediar os processos coletivos de elaboração, execução e avaliação de Plano de Atuação Social e de Projetos de Ação Coletiva de Interesse Social por jovens.

CONDIÇÕES GERAIS DO EXERCÍCIO: Desenvolvem atividades socioeducativas e de convivência e socialização visando a atenção, defesa e garantia de direitos e proteção aos indivíduos e famílias em situações de vulnerabilidade e, ou, risco social e pessoal, que contribuam com o fortalecimento da função protetiva da família; desenvolver atividades instrumentais e registro para assegurar direitos, (re)construção da autonomia, autoestima, convívio e participação social dos usuários, a partir de diferentes formas e metodologias, contemplando as dimensões individuais e coletivas, levando em consideração o ciclo de vida e ações intergeracionais; assegurar a participação social dos usuários em todas as etapas do trabalho social; apoiar e desenvolver atividades de abordagem social e busca ativa; atuar na recepção dos usuários possibilitando ambiência acolhedora; acompanhar, orientar e monitorar os usuários na execução das atividades; apoiar na organização de eventos artísticos, lúdicos e culturais nas unidades e, ou, na comunidade; apoiar na identificação e acompanhamento das famílias em descumprimento de condicionalidades; acompanhar p ingresso, frequência e desempenho dos usuários nos cursos por meio de registros periódicos; apoiar na articulação com a rede de serviços socioassistenciais e políticas públicas.

CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DE ATIVIDADES: Executar trabalhos administrativos e de digitação, aplicando a legislação pertinente aos serviços municipais.

CONDIÇÕES GERAIS DO EXERCÍCIO: Redigir e digitar expedientes administrativos, tais como: memorandos, ofícios, informações, relatórios e outros; secretariar reuniões e lavrar atas; efetuar registros e cálculos relativos às áreas tributárias, patrimonial, financeira, de pessoal e outros; elaborar e manter atualizados fichários e arquivos manuais; consultar e atualizar arquivos magnéticos de dados cadastrais através de terminais eletrônicos; operar com máquinas calculadoras, equipamentos eletrônicos; auxiliar na escrituração de livros contábeis; elaborar documentos referentes a assentamentos funcionais; proceder à classificação, separação e distribuição de expedientes; obter informações e fornecê-las aos interessados; auxiliar no trabalho de aperfeiçoamento e implantação de rotinas; proceder à conferência dos serviços executados na área de sua competência; desempenhar atividades que envolvem toda documentação referente aos alunos, professores e funcionários, bem como ficar responsável por todo o Censo Escolar, do qual provêm cursos, provas, capacitações e recursos vinculados. Executar tarefas afins.

CARGO: TÉCNICO ADMINISTRATIVO

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DE ATIVIDADES: Realizar trabalhos administrativos da Instituição nas áreas de recursos humanos, finanças, acadêmicas, logística e de administração geral.

CONDIÇÕES GERAIS DO EXERCÍCIO: Atender ao público interno e externo. Fazer e atender chamadas telefônicas obtendo e fornecendo informações. Preparar relatórios e planilhas de cálculos diversos. Elaborar documentos administrativos, tais como ofício, informação ou parecer técnico, memorandos, atas etc. Secretariar as unidades. Orientar, instruir e proceder a tramitação de processos, orçamentos, contratos e demais assuntos administrativos. Elaborar levantamentos de dados e informações. Participar de projetos na área administrativa ou outra. Participar de comissões e grupos de trabalhos, quando designado. Efetuar registro, preenchimento de fichas, cadastro, formulários, requisições de materiais, quadros e outros similares. Elaborar, sob orientação, planos iniciais de organização, gráficos, fichas, roteiros, manuais de serviços, boletins e formulários. Elaborar estudos objetivando o aprimoramento de normas e métodos de trabalho. Proceder as operações micro gráficas, seguindo normas técnicas. Arquivar sistematicamente documentos e microfilmes. Manter organizado e ou atualizar arquivos, fichários e outros, promovendo medidas de preservação do patrimônio documental. Auxiliar na organização de promoções culturais e outras. Receber, conferir, armazenar, controlar e entregar produtos, materiais e equipamentos no almoxarifado ou em outro local. Auxiliar na manipulação de medicamentos, sob supervisão. Participar de programa de treinamento, quando convocado. Zelar pela conservação, limpeza e manutenção dos equipamentos e ambiente de trabalho. Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática. Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.

CARGO: TÉCNICO EM RADIOLOGIA

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DE ATIVIDADES: Realizar atividades de natureza especializada de nível técnico, relativas à sua área de habilitação profissional, que envolvam conhecimentos gerais e específicos da área de radiologia com ações operativas de organizar, coordenar, gerir, executar, controlar, analisar, avaliar, vistoriar, prestar informações, ministrar cursos e palestras, acompanhar projetos, sugerir e propor, em benefício do exercício das funções necessárias ao adequado funcionamento da Saúde Pública.

CONDIÇÕES GERAIS DO EXERCÍCIO: Compreende, genericamente, a execução de atividades que dizem respeito a implantação e o gerenciamento de programas de trabalho; execução e acompanhamento de planos, programas, projetos, métodos e estratégias de trabalho; acompanhamento da legislação aplicável aos objetivos da unidade organizacional e/ou à área a qual encontra-se habilitado; elaboração de levantamentos e prestação de informações, por solicitação do dirigente da unidade organizacional; coordenação de equipes de trabalho por definição do Secretário Municipal; prestação de assistência em sua área de habilitação profissional de nível técnico aos dirigentes das unidades organizacionais e aos profissionais especializados de nível superior desta Prefeitura Municipal; execução de atividades de natureza burocrática, de atendimento e orientações a usuários de serviços públicos municipais sobre os assuntos que caracterizam o conteúdo da sua área de habilitação profissional; operação dos equipamentos que sejam necessários ao desempenho de suas atividades profissionais; execução das atividades que sejam necessárias ao cumprimento dos objetivos do cargo tais como: digitação, arquivamento, encaminhamentos, atendimentos pessoais, por telefone ou por e-mail, registros, informações escritas ou verbais, entre outras. Compreende, especificamente, a execução de atividades que dizem respeito a implantação e o gerenciamento de programas de trabalho; execução e acompanhamento de planos, programas, projetos, métodos e estratégias de trabalho; acompanhamento da legislação aplicável aos objetivos da unidade organizacional e/ou à área a qual encontra-se habilitado; auxiliar na realização de

diagnósticos, estudos e pesquisas que forneçam subsídios à formulação de políticas, diretrizes, planos e ações à implantação, manutenção e funcionamento dos serviços técnicos de radiologia; executar exames radiológicos, sob a supervisão de um profissional de medicina especializado na área; saber operar os equipamentos de raios x; selecionar os filmes a serem utilizados, atendendo ao tipo de radiografia solicitada; colocar os filmes no chassi, posicionando-os e fixando as letras e os números radiopacos no filme; operar a máquina reveladora, preparando e utilizando produtos químicos adequados para revelar, fixar e secar as chapas radiográficas; preparar adequadamente, o paciente para a realização dos exames radiológicos; colocar o paciente na posição correta, medindo as distâncias para focalização da área a ser radiografada; proceder à revelação do filme; proceder aos registros do número da radiografia realizada, discriminando tipos, regiões e requisitantes para ser elaborado o boletim estatístico; encaminhar a radiografia já revelada ao médico responsável pela emissão de diagnóstico; controlar o estoque de filmes, contrastes e outros materiais utilizados nos setores de radiologia; zelar pelo uso correto dos equipamentos do setor, bem como pela higiene no local de trabalho; utilizar equipamentos e vestimentas de proteção contra os efeitos dos raios x, a fim de não haver prejuízos na saúde do trabalhador; executar outras atividades de mesma natureza e grau de complexidade.

CARGO: TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DE ATIVIDADES: Realizar a atenção integral em saúde bucal (promoção, prevenção, assistência e reabilitação) individual e coletiva a todas as famílias, a indivíduos e a grupos específicos, segundo programação e de acordo com suas competências técnicas e legais;

CONDIÇÕES GERAIS DO EXERCÍCIO: Coordenar e realizar a manutenção e a conservação dos equipamentos odontológicos; Acompanhar, apoiar e desenvolver atividades referentes à saúde bucal com os demais membros da equipe de Saúde da Família, buscando aproximar e integrar ações de saúde de forma multidisciplinar; apoiar as atividades dos ACD e dos ACS nas ações de prevenção e promoção da saúde bucal; e participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da USF.

CARGO: AUXILIAR TÉCNICO

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DE ATIVIDADES: Realizar atividades de natureza especializada, relativas à sua área de habilitação profissional, que envolvam conhecimentos gerais e específicos da área com ações operativas de organizar, coordenar, gerir, executar, controlar, analisar, avaliar, vistoriar, prestar informações, acompanhar projetos, sugerir e propor, em benefício do exercício das funções necessárias.

CONDIÇÕES GERAIS DO EXERCÍCIO: Auxiliar em todas as atividades da Unidade em que estiver lotado; realizar outras tarefas afins.

GRUPO OCUPACIONAL: NÍVEL FUNDAMENTAL

CARGO: OPERADOR DE MÁQUINAS

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DE ATIVIDADES: Operar e dirigir tratores, máquinas motoniveladoras, pás carregadeiras, retroscavadeiras e outros veículos assemelhados, realizando terraplanagem, aterros, nivelamento, desmatamento e atividades correlatas; dirigir outros veículos automotores quando necessário.

CONDIÇÕES GERAIS DO EXERCÍCIO: Dirigir e operar trator, máquinas motoniveladoras, pás carregadeiras, retroscavadeiras e outras máquinas pesadas, bem como dirigir caminhão de lixo, manipulando os comandos de compactação de lixo e observando o fluxo de trânsito e sinalização para conduzi-lo aos locais determinados na ordem de serviço; abrir, aterrar, nivelar e desobstruir ruas, terrenos e estradas; abrir valetas e assentar manilhas para instalação de redes de água e esgoto para drenagem de águas pluviais, bem como para instalação de lixo hospitalar e outros; executar serviços de escavação e transporte de terra, areia e brita nas estradas; executar serviços de carregamento de basculante e caminhões com lixo, terra, areia, pedras, britas e outros materiais; levantar, colocar e arrancar postes; executar outras atividades correlatas de mesma natureza e grau de complexidade; examinar as condições de funcionamento do veículo ou máquina antes de iniciar o trabalho, verificando o estado dos pneus, molas, níveis de combustível, água e óleo do cárter, testando freios e parte elétrica para certificar-se de suas condições de funcionamento, e informar as

anormalidades ao responsável pelo gerenciamento da frota de veículos; recolher o veículo após jornada de trabalho, conduzindo à garagem do município para possibilitar a manutenção, lubrificação e abastecimento do mesmo, inclusive, informando as anormalidades por ventura existentes.

CARGO: MOTORISTA

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DE ATIVIDADES: Dirige e manobra veículos e transporta pessoas, cargas ou valores. Realiza verificações e manutenções básicas do veículo e utilizam equipamentos e dispositivos especiais tais como sinalização sonora e luminosa e outros. Efetua pagamentos e recebimentos e, no desempenho das atividades, utiliza-se de capacidades comunicativas. Trabalha seguindo normas de segurança, higiene, qualidade e proteção ao meio ambiente.

CONDIÇÕES GERAIS DO EXERCÍCIO: Atua predominantemente nas atividades anexas e auxiliares do transporte, porém podem trabalhar de forma indistinta nas diversas atividades. O trabalho é realizado de forma individual, em veículos, em horários irregulares, sob supervisão permanente ou sob supervisão ocasional. Trabalha em ambientes sob pressão, o que pode levá-lo a situação de estresse constante, e fica exposto a ruído intenso.

CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DE ATIVIDADES: Utilizar instrumentos para diagnóstico demográfico e sociocultural da comunidade de sua atuação; executar atividades de educação para a saúde individual e coletiva; registrar, para controle das ações de saúde, nascimento, óbitos, doenças e outros agravos à saúde; estimular a participação da comunidade nas políticas públicas como estratégia da conquista de qualidade de vida; realizar visitas domiciliares periódicas para monitoramento de situações de risco à família; participar de ações que fortaleçam os elos entre o setor saúde e outras políticas públicas que promovam a qualidade de vida.

CONDIÇÕES GERAIS DO EXERCÍCIO: Trabalham em equipe, sob supervisão permanente em horários diurnos e em rodízio de turnos dependendo da necessidade. Frequentemente são expostas às variações de temperatura, doenças contagiosas e risco de acidentes com material perfuro cortantes.

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DE ATIVIDADES: Limpar, arrumar, organizar, vistoriar e abastecer unidades administrativas e demais instalações públicas; manter em ordem, conservar, classificar e organizar prédios públicos.

CONDIÇÕES GERAIS DO EXERCÍCIO: Executar atividades relacionadas à limpeza, manutenção e higiene das dependências do local de trabalho, inclusive de banheiros e dos equipamentos que exigem esforços físicos, e atividades braçais simples e de apoio; preparar alimentos sob orientação e supervisão do chefe imediato; realizar serviços de copa e cozinha; operar máquinas e equipamentos sob a orientação e supervisão do chefe imediato; realizar a manutenção simples de máquinas, equipamentos e ferramentas; obedecer às normas de segurança; executar outras atividades que tenham correlação com as atribuições do cargo; realizar atividades similares que venham a ser criadas e que tenham o mesmo nível de dificuldade, limpeza de vias públicas, limpeza das praças públicas e arborização de plantas.

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS/MERENDEIRO(A)

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DE ATIVIDADES: Organizar e supervisionar serviços de cozinha em escolas, planejando cardápios e elaborando o pré-preparo, o preparo e a finalização de alimentos, observando métodos de cozimento e padrões de qualidade dos alimentos.

CONDIÇÕES GERAIS DO EXERCÍCIO: Compete à Merendeira fazer a merenda, diversificando-a sempre que necessário, além das seguintes atribuições: preparar e servir a merenda controlando-a quantitativa e qualitativamente; informar ao Diretor do Estabelecimento de Ensino da necessidade de reposição de estoques; conservar o local de preparação da merenda em boas condições de trabalho procedendo a limpeza e arrumação; respeitar os alunos tratando-os com delicadeza e carinho; respeitar o trabalho do colega deixando que ele participe também do serviço da cozinha; preparar a merenda de acordo com o cardápio elaborado por nutricionista; zelar pelo material de uso e consumo na preparação da merenda escolar, além de efetuar demais tarefas correlatas a sua função; e executar outras atividades que tenham correlação com as atribuições do cargo; realizar atividades similares que venham a ser criadas e que tenham o mesmo nível de dificuldade.

CARGO: COVEIRO

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DE ATIVIDADES: Controlar segundo normas estabelecidas, o cumprimento das exigências para sepultamento, exumação e localização de sepulturas; abrir covas e moldar lajes para tampá-las; sepultar e exumar cadáveres; auxiliar no transporte de caixões; limpar e capinar o cemitério, mantendo-o limpo; abrir e fechar os portões e controlar o horário de visita; transportar materiais e equipamentos de trabalho; preparar e adubar a terra, ajudar no plantio de árvores e espécies ornamentais e aguá-las; participar dos trabalhos de caiação de muros, paredes, etc; executar outras tarefas afins.

CONDIÇÕES GERAIS DO EXERCÍCIO: executar serviços de inumações e exumações nos cemitérios dentro das normas de higiene e saúde pública; efetuar a marcação de sepulturas a serem cavadas; proceder à abertura de sepulturas (abrir covas e/ou túmulos, através da escavação da terra e escorando as paredes da abertura, tirando a lápide e limpando o interior das covas já existentes para o sepultamento de defuntos); executar os sepultamentos, carregando e colocando os caixões nas sepulturas, manipulando as cordas de sustentação, para tornar acessível o posicionamento dos mesmos; proceder ao aterramento das covas e/ou lacramento dos túmulos, após a realização de enterros, a fim de assegurar a inviolabilidade dos túmulos; identificar nas plantas dos cemitérios a localização de sepulturas, jazigos e covas; zelar pela conservação dos jazigos e covas; efetuar a limpeza do próprio ambiente do cemitério, capinando, varrendo e tirando os lixos; zelar pela conservação de cemitérios, máquinas e ferramentas de trabalho; zelar pela segurança do cemitério; executar outras tarefas que, por suas características, incluam-se na esfera de competência; obedecer às normas de segurança; realizar atividades similares que venham a ser criadas e que tenham o mesmo nível de dificuldade.

CARGO: TRATORISTA

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DE ATIVIDADES: Possuir aptidões para operar, trabalhar e conservar trator agrícola e seus implementos.

CONDIÇÕES GERAIS DO EXERCÍCIO: Operar, trabalhar e conservar trator agrícola e seus implementos; auxiliar no conserto de tratores, lavrar e discar terras, obedecendo curvas de níveis; cuidar da limpeza e conservação dos tratores e seus implementos, zelando pelo seu bom funcionamento; executar tarefas afins.

CARGO: GARI

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DE ATIVIDADES: Realizar atividades de natureza operacional a fim de executar serviços em ambiente externo, vinculado a uma secretaria municipal específica, com as ações operativas de varrer, limpar, lavar, transportar, carregar, levantar e capinar, em benefício do exercício das funções necessárias ao adequado funcionamento da Administração Municipal.

CONDIÇÕES GERAIS DO EXERCÍCIO: Compreende, genericamente, executar as atividades do cargo conforme as normas, padrões, determinações ou orientações recebidas de seu superior hierárquico; realizar as atividades do cargo conforme as regras, aplicações e técnicas recomendáveis, utilizando devidamente os instrumentos e materiais necessários a execução do trabalho; usar, obrigatoriamente, os equipamentos de proteção individual de segurança, em face dos riscos inerentes às atividades; solicitar e/ou requisitar a seus superiores hierárquicos os instrumentos ou materiais que sejam necessários ao cumprimento dos objetivos do cargo; zelar pela guarda, conservação e limpeza das ferramentas de trabalho. Compreende, especificamente, execução da varrição de vias e outros logradouros públicos; coleta de lixo em vias e outros logradouros públicos, colocando-o em recipientes apropriados, tais como: sacolas, lixeiras, entre outros, ou direto no caminhão de lixo para ser transportado ao seu destino final; coleta de entulhos e objetos de outra natureza, quando determinado especificamente; capina, roça e limpeza de mata e pastagem das estradas, vias e outros logradouros públicos; limpeza de córregos e ribeirões; executar outras atividades correlatas de mesma natureza e grau de complexidade.

CARGO: RECEPCIONISTA DE CONSULTÓRIO

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DE ATIVIDADES: Realizar atividades de natureza multifuncional na execução de trabalhos de recepção das pessoas que se dirigem às diversas repartições públicas municipais, não sendo exigido conhecimento técnico ou específico, com as ações operativas de recepcionar, atender, identificar, orientar, receber, anotar, registrar, encaminhar, transmitir e informar, em benefício do exercício das funções necessárias ao adequado funcionamento da Administração Municipal.

CONDIÇÕES GERAIS DO EXERCÍCIO: Compreende, genericamente, a execução de atividades de natureza manual e que importem em esforço físico ou não, nas unidades organizacionais da Prefeitura Municipal; execução das atividades dentro das orientações técnicas e operacionais transmitidas especificamente pelo responsável da unidade organizacional, cumprindo prazos, roteiros, horários, de modo a auxiliar na realização das atividades finalísticas do órgão; operar máquinas, equipamentos, instrumentos manuais ou de manejo que não requeira treinamento especializado que sejam comuns às atividades rotineiras das pessoas em sociedade, atendendo apenas às orientações específicas que forem necessárias ao cumprimento dos objetivos da unidade organizacional; preencher formulários e requisições simples; preparar relatórios padronizados de interpretações direta, lógica e objetiva; usar, obrigatoriamente, os equipamentos de proteção individual de segurança, em face dos riscos inerentes às atividades; solicitar e/ou requisitar a seus superiores hierárquicos os instrumentos, equipamentos, utensílios ou materiais que sejam necessários ao cumprimento dos objetivos do cargo; zelar pela guarda, conservação e limpeza dos equipamentos, instrumentos, ferramentas e utensílios de trabalho. Compreende, especificamente, recepcionar o público em geral, com a seguinte atividade: identificar, averiguar suas pretensões para, então, prestar informações; realizar o encaminhamento das pessoas aos locais solicitados; marcar entrevistas, encontros ou reuniões; receber e registrar recados e/ou comunicados; registrar por escrito ou através do uso de computador, as visitas e os telefonemas atendidos, bem como dados pessoais ou comerciais; zelar pelo controle dos registros e anotações; receber e transmitir recados e documentos; executar outras atividades de mesma natureza e grau de complexidade.

CARGO: AGENTE DE ENDEMIAS

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DE ATIVIDADES: Desenvolver e executar atividades de vigilância, prevenção e controle de doenças e promoção da saúde, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do SUS e sob supervisão do gestor municipal.

CONDIÇÕES GERAIS DO EXERCÍCIO: Executar o plano de combate aos vetores: Dengue, leishmaniose; chagas esquistossomose, etc; Palestras, detetização, limpeza e exames; Realizar pesquisa de triatomíneos em domicílios em áreas endêmicas; Realizar identificações e eliminações de focos e/ou criadouros de *Aedes Aegypti* e *Aedes Albopictus* em imóveis; Implantar a vigilância entomológica em municípios não infestados pelo *Aedes Aegypti*; Realizar levantamento, investigação e/ou monitoramento de flebotomíneos no município, conforme classificação epidemiológica para leishmaniose visceral; Prover sorologia de material coletado em carnívoros e roedores para detecção de circulação de peste em áreas focais; Realizar borrifação em domicílios para controle de triatomíneos em área endêmica; Realizar tratamento de imóveis com focos de mosquito, visando o controle da dengue; Realizar exames coproscópicos para controle de esquistossomose e outras helmintoses em áreas endêmicas; Palestrar em escolar e outros seguimentos; Dedetizar para combater ao Dengue e outros insetos.

CARGO: AUXILIAR DE ENFERMAGEM

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DE ATIVIDADES: Realizar atividades de natureza operacional e auxiliar, a fim de fornecer apoio referente à execução dos trabalhos na área de enfermagem, vinculados a uma secretaria municipal específica, envolvendo conhecimentos gerais e específicos com ações operativas de organizar, coordenar, executar, controlar, analisar, avaliar, vistoriar, prestar informações, sugerir e propor, em benefício do exercício das funções necessárias ao adequado funcionamento da Saúde Pública.

CONDIÇÕES GERAIS DO EXERCÍCIO: Compreende, genericamente, a execução de atividades relacionadas com as demandas dos usuários dos serviços públicos municipais, relacionados aos objetivos da unidade organizacional e/ou à área de atuação funcional; acompanhamento da legislação aplicável aos objetivos da unidade organizacional municipal e/ou à área de atuação funcional; elaboração de levantamentos e prestação de informações, por solicitação do dirigente da unidade organizacional; execução de atividades de natureza burocrática, de atendimento e orientações a usuários dos serviços públicos municipais em especial, sobre os assuntos que caracterizam o conteúdo da área de enfermagem; operação dos equipamentos que sejam necessários ao desempenho de suas atividades profissionais; execução das atividades que sejam necessárias ao cumprimento dos objetivos do cargo tais como: digitação, arquivamento, encaminhamentos, atendimentos pessoais, por telefone ou por e-mail, registros, informações escritas ou verbais, entre outras. Compreende, especificamente, auxiliar no atendimento de crianças e pacientes que dependem de ajuda médica, bem como de pacientes em estado grave de saúde, auxiliando na alimentação e higiene dos mesmos; preparar os pacientes para

consultas e exames, bem como efetuar a coleta de material para exames de laboratório; registrar as tarefas executadas, as observações feitas e as reações ou alterações importantes, anotando-as no prontuário do paciente, para informar à equipe de saúde e possibilitar a tomada de providências imediatas; responsabilizar-se pelo controle de equipamentos, instrumentos e materiais colocados à disposição; auxiliar na prevenção e controle sistemático da infecção hospitalar; prestar, sob orientação do médico ou enfermeiro, serviços de enfermagem, ministrando medicamentos ou tratamento aos pacientes; controlar sinais vitais dos pacientes, observando a pulsação e utilizando aparelhos de ausculta e pressão; efetuar curativos diversos, empregando os medicamentos e materiais adequados, segundo orientação médica; orientar à população em assuntos de sua competência; preparar e esterilizar material, instrumental, ambientes e equipamentos para a realização de exames, tratamentos e intervenções cirúrgicas; auxiliar o médico em pequenas cirurgias, observando equipamentos e entregando o instrumental necessário, conforme instruções recebidas; auxiliar na coleta e análise de dados socio sanitários da comunidade, para o estabelecimento de programas de educação sanitária; proceder a visitas domiciliares, a escolas e creches segundo programação estabelecida a fim de efetuar testes de imunidade, vacinação, investigações, bem como auxiliar na promoção e proteção da saúde de grupos prioritários; participar de programas educativos de saúde que visem motivar e desenvolver atitudes e hábitos sadios em grupos específicos da comunidade (crianças, gestantes e outros); participar na prevenção e controle das doenças transmissíveis em geral em programas de vigilância epidemiológica; controlar o consumo de medicamentos e demais materiais de enfermagem, verificando nível de estoque para, quando for o caso, solicitar ressuprimento; executar outras atividades de mesma natureza e grau de complexidade.

CARGO: AUXILIAR DE CONSULTÓRIO

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DE ATIVIDADES: Realizar atividades de natureza operacional e auxiliar, a fim de fornecer apoio referente à execução dos trabalhos nos consultórios dentários, envolvendo conhecimentos gerais e específicos com ações operativas de organizar, coordenar, executar, controlar, analisar, avaliar, vistoriar, prestar informações, sugerir e propor, em benefício do exercício das funções necessárias ao adequado funcionamento da Saúde Pública.

CONDIÇÕES GERAIS DO EXERCÍCIO: Compreende, genericamente, a execução de atividades relacionadas com as demandas dos usuários dos serviços públicos municipais, relacionados aos objetivos da unidade organizacional municipal e/ou à área de atuação funcional; acompanhamento da legislação aplicável aos objetivos da unidade organizacional municipal e/ou à área de atuação funcional; elaboração de levantamentos e prestação de informações, por solicitação do dirigente da unidade organizacional; execução de atividades de natureza burocrática, de atendimento e orientações a usuários dos serviços públicos municipais em especial, sobre os assuntos que caracterizam o conteúdo da área de serviços de consultórios odontológicos; operação dos equipamentos que sejam necessários ao desempenho de suas atividades profissionais; execução das atividades que sejam necessárias ao cumprimento dos objetivos do cargo tais como: digitação, arquivamento, encaminhamentos, atendimentos pessoais, por telefone ou por e-mail, registros, informações escritas ou verbais, entre outras. Compreende, especificamente, receber, registrar e encaminhar pacientes para atendimento odontológico; preencher fichas com dados individuais dos pacientes, bem como boletins de informações odontológicas; informar os horários de atendimento e agendar consultas pessoalmente ou por telefone; controlar fichário e arquivo de documentos relativos ao histórico dos pacientes, organizando-os e mantendo-os atualizados, para possibilitar ao Médico ou Cirurgião-Dentista consultá-los, quando necessário; providenciar a distribuição e a reposição de estoques de medicamentos, de acordo com orientação superior; receber, registrar e encaminhar material para exame de laboratório; auxiliar o Cirurgião-Dentista no preparo do material a ser utilizado na consulta; colaborar na orientação ao público em campanhas voltadas à saúde bucal; lavar e esterilizar todo material odontológico; revelar e montar radiografias intraorais; preparar o paciente para o atendimento odontológico, auxiliando o Cirurgião-Dentista e o Técnico de Higiene Dental na instrumentação junto à cadeira operatória, bem como promovendo o isolamento do campo operatório; selecionar moldeiras, confeccionando modelos em gesso; aplicar métodos preventivos para controle da cárie; zelar pela conservação e limpeza dos utensílios e das dependências do local de trabalho; executar outras atividades correlatas de mesma natureza e grau de complexidade.

CARGO: BIBLIOTECÁRIO AUXILIAR

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DE ATIVIDADES: Realizar atividades de natureza multifuncional a fim de fornecer auxílio na execução de trabalhos de biblioteca, no interior das unidades organizacionais, que não exija conhecimento técnico ou específico com ações operativas de atender, auxiliar, receber, guardar, pesquisar, catalogar, registrar, classificar, executar, organizar, divulgar e elaborar, em benefício do exercício das funções necessárias ao adequado funcionamento da Administração Municipal.

CONDIÇÕES GERAIS DO EXERCÍCIO: Compreende, genericamente, a execução de atividades de natureza manual e que importem em esforço físico ou não, nas bibliotecas municipais; execução das atividades dentro das orientações técnicas e operacionais transmitidas especificamente pelo responsável da unidade organizacional, cumprindo prazos, roteiros, horários, de modo a auxiliar na realização das atividades finalísticas do órgão; operar máquinas, equipamentos, instrumentos manuais ou de manejo que não requeira treinamento especializado que sejam comuns às atividades rotineiras das pessoas em sociedade, atendendo apenas às orientações específicas que forem necessárias ao cumprimento dos objetivos da unidade organizacional; preencher formulários e requisições simples; preparar relatórios padronizados, de interpretações direta, lógica e objetiva; usar, obrigatoriamente, os equipamentos de proteção individual de segurança, em face dos riscos inerentes às atividades; solicitar e/ou requisitar a seus superiores hierárquicos os instrumentos, equipamentos, utensílios ou materiais que sejam necessários ao cumprimento dos objetivos do cargo; zelar pela guarda, conservação e limpeza dos equipamentos, instrumentos, ferramentas e utensílios de trabalho. Compreende, especificamente, executar serviço de atendimento e auxílio aos leitores na pesquisa e procura de livros; ordenar os livros, revistas, jornais e documentos nas estantes; receber e

guardar livros, documentos e periódicos em seus respectivos lugares; catalogar, registrar e classificar os livros e periódicos; preencher e ordenar as fichas dos leitores, cadastrando-as e mantendo registro através de computadores, caso necessário; fazer empréstimos de livros e periódicos, fazendo o controle das devoluções; receber doações de livros, revistas e outras publicações; elaborar e executar pesquisas junto aos leitores e a Internet, para a determinação de compra de livros e periódicos; executar serviços de referência; executar serviços de indexação dos periódicos; participar de cursos, palestras, seminários e outros que sejam afins à área de biblioteca; divulgar eventos culturais desenvolvidos pela biblioteca; zelar pela limpeza das dependências da biblioteca; elaborar relatórios e/ou mapas estatísticos sobre suas atividades; abastecer com informações e prestar consultas a bancos de dados da administração municipal, quando necessário; zelar pelo uso correto e a conservação de equipamentos da biblioteca; executar outras atividades de mesma natureza e grau de complexidade.

CARGO: DEFENSOR PÚBLICO

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DE ATIVIDADES: Desempenhar as funções de orientação jurídica, a promoção dos direitos humanos e a defesa, em todos os graus, judicial e extrajudicial, dos direitos individuais e coletivos dos necessitados, nos termos dos Arts. 5º, LXXIV, e 134, da Constituição da República.

ANEXO III

DO QUADRO DE CARGOS EFETIVOS EM EXTINÇÃO

1. DOS CARGOS EFETIVOS EM EXTINÇÃO (ART.23, §1º DA PRESENTE LEI COMPLEMENTAR)

Cargo	Quantitativo
Auxiliar de Enfermagem	13
Tratorista	01
Gari	05
TOTAL	131

2. DOS CARGOS EFETIVOS EXTINTOS (ART.23, §2º DA PRESENTE LEI COMPLEMENTAR)

CARGO	QUANTITATIVO
Professor PAD IV	01
Médico Anestesiologista	01
Médico Cirurgião	01
Médico Pediatra	01
Médico Ginecologista-Obstetra	01
Auxiliar de Enfermagem	07
Cirurgião Dentista	01
Assistente Social	01
Fonoaudiólogo	01
Bioquímico	01
Mensageiro	02
Auxiliar Administrativo	05
Telefonista	02
Motorista	01
Agente Administrativo	03
Agente Administrativo Superior	02
Técnico Administrativo	02
Controlador de Almoxarifado	01
Guarda Fiscal	01
Auxiliar Administrativo	01
Agente Administrativo	01
Tratorista	03
Operador de Máquinas	01
Vigilante	08
Gari	02
Coveiro	01
Mestre de Obras	01
Engenheiro Civil	01
Agente Fiscal	01
Analista de Controle Interno	01

Publicado por:
Caroline Rego
Código Identificador:6ECCEB1A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
R|R|E|O 6º BIMESTRE 2024 - ANEXO 03**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
Período de referência: Janeiro a Dezembro 2024/Bimestre Novembro-Dezembro							
RREO - ANEXO 03 (LRF, Art. 53, inciso I)							R\$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses						
	Janeiro/2024	Fevereiro/2024	Março/2024	Abril/2024	Maió/2024	Junho/2024	Julho/2024
RECEITAS CORRENTES (I)	2.648.093,46	2.910.238,29	2.229.149,80	2.334.377,84	3.673.075,26	2.536.219,06	2.802.811,56
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	45.623,91	64.679,54	58.017,48	89.873,89	66.207,06	60.068,10	87.052,47
IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ISS	8.828,07	13.401,73	11.711,91	32.010,72	17.537,53	18.056,51	39.126,24
ITBI	0,00	0,00	2.200,00	0,00	5.000,00	0,00	700,00
IRRF	36.795,84	51.277,81	44.105,57	57.863,17	43.669,53	42.011,59	47.226,23
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	37.302,18	23.095,23	57.999,50	29.346,84	27.589,44	27.944,11	28.502,79
Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	37.302,18	23.095,23	57.999,50	29.346,84	27.589,44	27.944,11	28.502,79
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	2.565.167,37	2.822.463,52	2.113.132,82	2.215.157,11	3.575.729,14	2.447.854,85	2.687.256,30
Cota-Parte do FPM	1.413.406,41	1.921.880,74	1.198.187,23	1.256.723,21	1.462.037,22	1.569.984,22	1.017.461,70
Cota-Parte do ICMS	217.993,14	128.652,63	137.712,48	137.222,34	167.546,64	150.543,26	190.279,50
Cota-Parte do IPVA	6.719,65	7.730,75	14.713,51	13.512,37	27.425,89	9.335,59	11.620,30
Cota-Parte do ITR	6,14	0,00	0,00	0,00	46,40	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	246,61	256,49	301,34	260,60	274,29	344,66	304,65
Transferências do FUNDEB	460.733,31	538.076,60	387.241,39	427.604,66	480.660,30	508.447,59	414.185,03
Outras Transferências Correntes	466.062,11	225.866,31	374.976,87	379.833,93	1.437.738,40	209.199,53	1.053.405,12
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	3.549,62	352,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	327.674,31	411.704,08	270.182,86	281.543,66	331.466,02	346.041,50	243.933,17
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	327.674,31	411.704,08	270.182,86	281.543,66	331.466,02	346.041,50	243.933,17
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I-II)	2.320.419,15	2.498.534,21	1.958.966,94	2.052.834,18	3.341.609,24	2.190.177,56	2.558.878,39
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ESPECIFICAÇÃO	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses						
	Janeiro/2024	Fevereiro/2024	Março/2024	Abril/2024	Maió/2024	Junho/2024	Julho/2024
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	2.320.419,15	2.498.534,21	1.958.966,94	2.052.834,18	3.341.609,24	2.190.177,56	2.558.878,39
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11) (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	2.320.419,15	2.498.534,21	1.958.966,94	2.052.834,18	3.341.609,24	2.190.177,56	2.558.878,39
ESPECIFICAÇÃO	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses						
	Agosto/2024	Setembro/2024	Outubro/2024	Novembro/2024	Dezembro/2024	Total Últimos 12 Meses	Previsão atualizada 2024
RECEITAS CORRENTES (I)	2.446.927,59	2.364.080,13	2.179.187,96	2.407.684,43	4.278.987,27	32.810.832,65	29.081.200,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	45.951,32	52.920,10	69.233,17	62.384,43	1.751,51	703.762,98	540.000,00
IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	759,05	10.000,00	10.000,00
ISS	5.556,61	12.938,73	17.617,39	13.346,80	992,46	191.124,70	150.000,00
ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.900,00	30.000,00
IRRF	40.394,71	39.981,37	51.615,78	49.037,63	0,00	503.979,23	350.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	25.148,02	23.786,56	24.884,41	19.703,65	19.780,98	345.083,71	191.650,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	25.148,02	23.786,56	24.884,41	19.703,65	19.780,98	345.083,71	191.650,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	2.375.828,25	2.287.373,47	2.085.070,38	2.325.596,35	4.139.233,01	31.639.862,57	28.249.550,00
Cota-Parte do FPM	1.330.811,62	1.385.854,05	1.159.245,28	1.483.886,90	2.390.709,26	17.590.187,84	16.700.000,00
Cota-Parte do ICMS	146.558,88	154.961,92	211.348,59	140.493,58	182.627,07	1.965.940,03	2.700.000,00
Cota-Parte do IPVA	6.817,53	5.930,46	6.940,07	3.908,24	2.540,80	117.195,16	150.000,00
Cota-Parte do ITR	33,95	68,20	223,70	0,00	0,00	378,39	5.000,00
Transferências da LC 61/1989	412,30	450,05	305,55	339,32	395,18	3.891,04	5.000,00
Transferências do FUNDEB	482.244,22	428.567,34	463.545,51	476.165,88	575.002,22	5.642.474,05	4.095.550,00
Outras Transferências Correntes	408.949,75	311.541,45	243.461,68	220.802,43	987.958,48	6.319.796,06	4.594.000,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	118.221,77	122.123,39	100.000,00
DEDUÇÕES (II)	296.926,79	249.767,71	275.612,59	325.725,53	370.233,29	3.730.811,51	3.772.000,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	296.926,79	249.767,71	275.612,59	325.725,53	370.233,29	3.730.811,51	3.772.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I-II)	2.150.000,80	2.114.312,42	1.903.575,37	2.081.958,90	3.908.753,98	29.080.021,14	25.309.200,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ESPECIFICAÇÃO	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses						
	Agosto/2024	Setembro/2024	Outubro/2024	Novembro/2024	Dezembro/2024	Total Últimos 12 Meses	Previsão atualizada 2024
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	2.150.000,80	2.114.312,42	1.903.575,37	2.081.958,90	3.908.753,98	29.080.021,14	25.309.200,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11) (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	2.150.000,80	2.114.312,42	1.903.575,37	2.081.958,90	3.908.753,98	29.080.021,14	25.309.200,00

FONTE: Sistema e-Pública (1887-4628-616). Unidade Responsável: . Data da emissão: 28/01/2025 e hora de emissão: 08:57.

Publicado por:
Manoel Gilvam da Silva
Código Identificador:78DE7549

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
R|R|E|O 6º BIMESTRE 2024 - ANEXO 04

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA						
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES						
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL						
Período de referência: Janeiro a Dezembro 2024						
RREO - ANEXO 04 (LRF, Art. 53, inciso II)						Em Reais
ADMINISTRAÇÃO DO						
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS						
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA				RECEITAS REALIZADAS	
	(a)				Até o Bimestre	
RECEITAS CORRENTES	0,00				0,00	
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	0,00				0,00	
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR PROCESSADOS NÃO	
					No Exercício	
	(c)	Até o Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre	(g)	
DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
= (XIII + XIV)						
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)²	0,00	0,00	0,00	0,00	-----	
BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS						
ATUAL						
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00					
Investimentos e Aplicações	0,00					
Outros Bens e Direitos	0,00					
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO						
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)	PREVISÃO ATUALIZADA				RECEITAS REALIZADAS	
	(a)				Até o Bimestre	
Contribuições dos Servidores	0,00				0,00	
Demais Receitas Previdenciárias	0,00				0,00	
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVII)	0,00				0,00	
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR PROCESSADOS NÃO	
					No Exercício	
	(c)	Até o Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre	(g)	
		(d)	(e)	(f)		

Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO					
TESOURO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO					
TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)²	0,00	0,00	0,00	0,00	-----

FONTE: Sistema e-Pública (2028-6917-289). Unidade Responsável: . Data da

emissão: 28/01/2025 e hora de emissão: 08:58.

Nota:

² O resultado previdenciário será apresentado por meio da diferença entre previsão da receita e a dotação da despesa e entre a receita realizada e a despesa liquidada (do 1º ao 5º bimestre) e a despesa empenhada (no 6º bimestre).

Publicado por:
Manoel Gilvam da Silva
Código Identificador:E0671E53

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
R|R|E|O 6º BIMESTRE 2024 - ANEXO 06**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
Período de referência: Janeiro a Dezembro 2024/Bimestre Novembro-Dezembro		
RREO - ANEXO 06 (LRF, Art. 53, inciso III)		Em Reais
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2024 RECEITAS REALIZADAS
		(a)
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	25.309.200,00	29.080.021,14
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	540.000,00	703.762,98
IPTU	10.000,00	759,05
ISS	150.000,00	191.124,70
ITBI	30.000,00	7.900,00
IRRF	350.000,00	503.979,23
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00
Contribuições	0,00	0,00
Receita Patrimonial	191.650,00	345.083,71
Aplicações Financeiras (II)	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	191.650,00	345.083,71
Transferências Correntes	24.477.550,00	27.909.051,06
Cota-Parte do FPM	13.500.000,00	14.276.854,47
Cota-Parte do ICMS	2.160.000,00	1.572.752,24
Cota-Parte do IPVA	120.000,00	93.756,12
Cota-Parte do ITR	4.000,00	302,73
Transferências da LC 61/1989	4.000,00	3.115,39
Transferências do FUNDEB	4.095.550,00	5.642.474,05
Outras Transferências Correntes	4.594.000,00	6.319.796,06
Demais Receitas Correntes	100.000,00	122.123,39
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	100.000,00	122.123,39
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	25.309.200,00	29.080.021,14
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	6.042.000,00	2.124.029,50
Operações de Crédito (VIII)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00

Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferência de Capital	6.042.000,00	2.124.029,50
Convênios	5.230.000,00	955.000,00
Outras Transferências de Capital	812.000,00	1.169.029,50
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	6.042.000,00	2.124.029,50
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	31.351.200,00	31.204.050,64
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	31.351.200,00	31.204.050,64

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2024			
		DESPESAS	DESPESAS	DESPESAS	RESTO A PAGAR
		EMPENHADAS	LIQUIDADAS		RESTOS A PAGAR NÃO LIQUIDADOS
					PAGO

				PAGAS (a)	PROCESSADOS PAGOS (b)		(c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	31.369.462,70	27.686.802,03	27.324.027,30	26.202.956,11	165.406,33	833.604,60	833.604,60
Pessoal e Encargos Sociais	14.160.020,00	12.341.667,25	12.341.667,25	12.272.772,08	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	17.209.442,70	15.345.134,78	14.982.360,05	13.930.184,03	165.406,33	833.604,60	833.604,60
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	17.209.442,70	15.345.134,78	14.982.360,05	13.930.184,03	165.406,33	833.604,60	833.604,60
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	31.369.462,70	27.686.802,03	27.324.027,30	26.202.956,11	165.406,33	833.604,60	833.604,60
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	6.032.078,00	4.434.019,63	2.980.243,78	2.384.269,43	4.180,00	98.024,30	98.024,30
Investimentos	5.823.078,00	4.267.438,99	2.815.666,91	2.219.692,56	4.180,00	98.024,30	98.024,30
Inversões Financeiras	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	179.000,00	166.580,64	164.576,87	164.576,87	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	5.853.078,00	4.267.438,99	2.815.666,91	2.219.692,56	4.180,00	98.024,30	98.024,30

RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	37.372.540,70	31.954.241,02	30.139.694,21	28.422.648,67	169.586,33	931.628,90	931.628,90
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	37.372.540,70	31.954.241,02	30.139.694,21	28.422.648,67	169.586,33	931.628,90	931.628,90
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa + XXXIIb + XXXIIc)]							1.680.186,74
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa + XXXIIIb + XXXIIIc)]							1.680.186,74

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO		VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência		0,00
JUROS NOMINAIS		Até o Bimestre/2024
		VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)		325.506,53
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)		0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)		2.005.693,27
ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL		SALDO
		Em 31/12/2023
		Até o Bimestre/2024
		(a)
		(b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)		1.448.098,16
DEDUÇÕES (XL)		2.269.182,43
Disponibilidade de Caixa		2.269.182,43
Disponibilidade de Caixa Bruta		2.529.205,66
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)		184.688,89
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		75.334,34
Demais Haveres Financeiros		0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)		-821.084,27
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)		1.485.498,70

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL		VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência		0,00
AJUSTE METODOLÓGICO		Até o Bimestre/2024
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIIb - XLIIa)		-184.688,89
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)		0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)		0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATORIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)		0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)		0,00
OUTROS AJUSTES (XLIX)		0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV - XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLIX)]		1.300.809,81
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)		975.303,28
INFORMAÇÕES ADICIONAIS		PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		126.000,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS		0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais		126.000,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		150.000,00

FONTE: Sistema e-Pública (1968-4961-568). Unidade Responsável: . Data da emissão: 28/01/2025 e hora de emissão: 08:59.

Publicado por:
Manoel Gilvam da Silva
Código Identificador:9A582424

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
Período de referência: Janeiro a Dezembro 2024			
RREO - ANEXO 9 (LRF, art. 53, § 1º, inciso I)			
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	Em Reais
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO¹ (I)	0,00	0,00	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)
0,00			0,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d - e)
DESPESAS DE CAPITAL	6.032.078,00	4.434.019,63	1.598.058,37
Investimentos	5.823.078,00	4.267.438,99	1.555.639,01
Inversões Financeiras	30.000,00	0,00	30.000,00
Amortização da Dívida	179.000,00	166.580,64	12.419,36
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	6.032.078,00	4.434.019,63	1.598.058,37
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II - I)	(d - a)	(e - b)	(f - c)
	6.032.078,00	4.434.019,63	1.598.058,37
FONTE: Sistema e-Pública (1883-6605-939). Unidade Responsável: . Data da emissão: 28/01/2025 e hora de emissão: 09:01.			
Notas:			
1 Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III			

Publicado por:
Manoel Gilvam da Silva
Código Identificador:4A003ADE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
R|R|E|O 6º BIMESTRE 2024 - ANEXO 11

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA								
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS								
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL								
Período de referência: Janeiro a Dezembro 2024								
RREO - ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)								
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)						Em Reais
								SALDO (c) = (a - b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	0,00	0,00						0,00
Receita de Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00						0,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00						0,00
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00						0,00
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	0,00						0,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (f)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTOS DE RESTOS A PAGAR (g)	SALDO (h) = (d - e)	
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
SALDO FINANCEIRO A APLICAR	2023 (i)	2024 (j) = (Ib - (III + IIg))						SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)
VALOR (III)	0,00	0,00						0,00
FONTE: Sistema e-Pública (1892-2565-911). Unidade Responsável: . Data da emissão: 28/01/2025 e hora de emissão: 09:02.								
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:								
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;								
b) Despesas empenhadas, mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art. 35, inciso II da Lei 4.320/64.								

Publicado por:
Manoel Gilvam da Silva
Código Identificador:59BD7B58

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
R|R|E|O 6º BIMESTRE 2024 - ANEXO 13

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA/RN.		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
Período de referência: Janeiro a Dezembro 2024/Bimestre Novembro-Dezembro		
RREO - ANEXO 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22,25 e 28)		
		R\$ 1,00
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO FINAL
		Até o bimestre
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00

Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO	EXERCÍCIO	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033
	ANTERIOR	CORRENTE									
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (I) = (I.1 + I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (I.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (II.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	0,00	29.080.021,14	0,00								
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema e-Pública (1961-0050-468). Unidade Responsável: . Data da emissão: 28/01/2025 e hora de emissão: 09:11.

Publicado por:
Manoel Gilvam da Silva
Código Identificador:421B86FA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
R|G|F 2º SEMSTRE 2024 - ANEXO 01

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA/RN.									
PODER EXECUTIVO									
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL									
DESPESA COM PESSOAL ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL									
Período de referência: Janeiro/2024 a Dezembro/2024									
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")									
									R\$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)								
	LIQUIDADAS								
	jan/2024	fev/2024	mar/2024	abr/2024	mai/2024	jun/2024	jul/2024		
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	818.702,05	837.591,81	936.015,48	1.064.160,98	768.099,47	1.093.420,67	781.427,81		
Pessoal Ativo	818.702,05	837.591,81	936.015,48	1.064.160,98	768.099,47	1.093.420,67	781.427,81		
Vencimentos, Vantagens e Outras	613.866,19	760.570,58	852.514,06	959.498,11	721.444,01	992.915,86	734.412,88		
Despesas Variáveis									
Obrigações Patronais	204.835,86	77.021,23	83.501,42	104.662,87	46.655,46	100.504,81	47.014,93		
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Despesa com Pessoal Não Executada	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Orçamentariamente									
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	2.550,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Indenizações por Demissão e Incentivos à	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Demissão Voluntária e Deduções									
Constitucionais									
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao de apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao de apuração	0,00	0,00	2.550,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, §2º)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	818.702,05	837.591,81	933.465,48	1.064.160,98	768.099,47	1.093.420,67	781.427,81		

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)							INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS' (b)
	LIQUIDADAS							
	ago/2024	set/2024	out/2024	nov/2024	dez/2024	TOTAL (Últimos 12 meses) (a)		
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	964.152,95	927.844,09	935.425,76	930.074,83	1.586.866,78	11.643.782,68	0,00	
Pessoal Ativo	964.152,95	927.844,09	935.425,76	930.074,83	1.586.866,78	11.643.782,68	0,00	
Vencimentos, Vantagens e Outras	889.464,78	855.705,51	863.156,33	855.062,10	1.436.332,47	10.534.942,88	0,00	
Despesas Variáveis								
Obrigações Patronais	74.688,17	72.138,58	72.269,43	75.012,73	150.534,31	1.108.839,80	0,00	
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art.18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesa com Pessoal Não Executada	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Orçamentariamente								
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.550,00	0,00	
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária e Deduções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

Constitucionais							
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao de apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao de apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.550,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, §2º)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	964.152,95	927.844,09	935.425,76	930.074,83	1.586.866,78	11.641.232,68	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	29.080.021,14	---
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às emendas Individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	0,00	---
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF)	0,00	---
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)	0,00	---
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	---
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA O CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)	29.080.021,14	---
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VI) = (III a + III b)	11.641.232,68	40,03
LIMITE MÁXIMO (VII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	15.703.211,42	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (VIII) = (0,95 x VII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	14.918.050,85	51,30
LIMITE DE ALERTA (IX) = (0,90 x VII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	14.132.890,28	48,60

FONTE: Sistema e-Pública (1005-8160-413). Unidade Responsável: . Data da emissão: 28/01/2025 e hora de emissão: 09:38.

Nota: 1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

Publicado por:
Manoel Gilvam da Silva
Código Identificador:0F776AB9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
R|G|F 2º SEMESTRE 2024 - ANEXO 02

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL				
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
Período de referência: Janeiro a Dezembro 2024/Semestre Julho-Dezembro				
RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")				
			R\$ 1,00	
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024		
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre	
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	1.448.098,16	1.357.489,26	1.283.521,29	
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	
Empréstimos	0,00	0,00	0,00	
Internos	0,00	0,00	0,00	
Externos	0,00	0,00	0,00	
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	
Internos	0,00	0,00	0,00	
Externos	0,00	0,00	0,00	
Parcelamento e Renegociação de Dívidas	0,00	0,00	0,00	
De Tributos	0,00	0,00	0,00	
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00	
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	153.922,81	153.922,81	153.922,81	
Outras Dívidas	1.294.175,35	1.203.566,45	1.129.598,48	
Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00	
DÍVIDA PREVIDENCIÁRIA PARCELAMENTOS PARCELAMENTOS Nº 620064510 /624023290/632352019/638530733	1.164.293,67	1.081.975,09	1.016.297,44	
Processo: 03210475.000037/2023-13 Documento: 20704459	129.881,68	121.591,36	113.301,04	
DEDUÇÕES (II)	2.269.182,43	3.876.496,73	3.341.432,90	
Disponibilidade de Caixa¹	2.269.182,43	3.876.248,57	3.341.432,90	
Disponibilidade de Caixa Bruta	2.529.205,66	3.979.272,76	3.449.615,14	
(-) Restos a Pagar Processados	184.688,89	15.102,56	0,00	
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	75.334,34	87.921,63	108.182,24	
Demais Haveres Financeiros	0,00	248,16	0,00	
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA² (DCL) (III) = (I-II)	-821.084,27	-2.519.007,47	-2.057.911,61	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	24.012.932,18	27.463.159,04	29.080.021,14	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	0,00	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	24.012.932,18	27.463.159,04	29.080.021,14	
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	6,03	4,94	4,41	
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	-3,42	-9,17	-7,08	
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120%	28.815.518,62	32.955.790,85	34.896.025,37	
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 108%	25.933.966,76	29.660.211,76	31.406.422,83	
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024		
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre	
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)²	0,00	0,00	0,00	
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	
RP NÃO-PROCESSADOS	1.129.705,92	232.667,02	0,00	
ANTECIPAÇÕES DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00	

FONTE: Sistema e-Pública (2018-7428-486). Unidade Responsável: . Data da emissão: 28/01/2025 e hora de emissão: 09:40.

1 A Disponibilidade de Caixa Bruta não poderá apresentar valor negativo, porém, em determinadas situações, como utilização de depósitos restituíveis para pagamento de despesas próprias do ente, o valor da linha "Disponibilidade de Caixa" poderá resultar em valor negativo. Por outro lado, o ente deve incluir os valores das obrigações a pagar atrasadas que estiverem registradas como restos a pagar processados (RPP) no item "Outras Dívidas" da DC (I), por meio do registro dos RPP sem disponibilidade financeira em conta de controle específica (e não de forma automática), e, para evitar duplicidade, deve deduzir o valor correspondente do montante total de RPP informado no bloco das DEDUÇÕES (II).

2 Refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha "Prestações Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos".

Publicado por:
Manoel Gilvam da Silva
Código Identificador:38FB353C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
R|G|F 2º SEMSTRE 2024 - ANEXO 03

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
Período de referência: Janeiro a Dezembro 2024/Semestre Julho-Dezembro			
RGF - ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)			R\$ 1,00
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	24.012.932,18	27.463.159,04	29.080.021,14
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	24.012.932,18	27.463.159,04	29.080.021,14
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 32,00%	7.684.138,30	8.788.210,89	9.305.606,76
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 28,80%	6.915.724,47	7.909.389,80	8.375.046,08
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DOS ESTADOS (IX)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema e-Pública (1601-6154-529). Unidade Responsável: . Data da emissão: 28/01/2025 e hora de emissão: 09:42.

Publicado por:
Manoel Gilvam da Silva
Código Identificador:35E35A42

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
R|G|F 2º SEMSTRE 2024 - ANEXO 04

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
Período de referência: Janeiro a Dezembro 2024/Semestre Julho-Dezembro			
RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")			R\$ 1,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO		VALOR REALIZADO	
		No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência (a)
Mobiliária		0,00	0,00
Interna		0,00	0,00
Externa		0,00	0,00
Contratual		0,00	0,00
Interna		0,00	0,00
Empréstimos		0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro		0,00	0,00

Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação ¹ (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação ¹ (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	Valor	% Sobre a RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	29.080.021,14	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	29.080.021,14	-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	4.652.803,38	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF)	4.187.523,04	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	2.035.601,48	7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência (a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00
FONTE: Sistema e-Pública (1105-1139-700). Unidade Responsável: . Data da emissão: 28/01/2025 e hora de emissão: 09:42.		
¹ Conforme Manual para Instrução de Pleitos (MIP), disponível em conteudo.tesouro.gov.br/manuais/mip , essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito.		

Publicado por:
Manoel Gilvam da Silva
Código Identificador:B9FD344D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
R|G|F 2º SEMSTRE 2024 - ANEXO 06

PODER EXECUTIVO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL		
Período de referência: Janeiro a Dezembro 2024/Semestre Julho-Dezembro		
LRF, art. 48 - ANEXO 06		R\$ 1,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ	
	O SEMESTRE	
Receita Corrente Líquida	29.080.021,14	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	29.080.021,14	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	29.080.021,14	
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	11.641.232,68	40,03
Limite Máximo (Incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	15.703.211,42	54,00
Limite Prudencial (Parag. Único, art. 22 da LRF)	14.918.050,85	51,30
Limite de Alerta (Incisos II do §1º do art. 59 da LRF)	14.132.890,28	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	-2.057.911,61	-7,08
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	34.896.025,37	120,00
GARANTIA DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	9.305.606,76	32,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Externas e Internas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	4.652.803,38	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	2.035.601,48	7,00
RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS
	EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO	

	EXERCÍCIO	A PAGAR NÃO
		PROCESSADOS DO
		EXERCÍCIO)
Valor Total	0,00	3.341.432,90

FONTE: Sistema e-Pública (1389-7206-899). Unidade Responsável: . Data da emissão: 28/01/2025 e hora de emissão: 09:46.

Publicado por:
Manoel Gilvam da Silva
Código Identificador:C9E7CBED

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO

GABINETE DO PREFEITO
RGF 2º SEMESTRE 2024 - ANEXO II - DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL				
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA				
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO/2024 A DEZEMBRO/2024				
RGF – ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")				
				R\$ 1
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024		
		1º Semestre	2º Semestre	-
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	2.846.914,23	2.446.852,30	1.977.673,44	
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	
Dívida Contratual	2.846.914,23	2.446.852,30	1.977.673,44	
Empréstimos	0,00	0,00	0,00	
Internos	0,00	0,00	0,00	
Externos	0,00	0,00	0,00	
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	
Financiamentos	0,00	11,35	11,35	
Internos	0,00	11,35	11,35	
Externos	0,00	0,00	0,00	
Parcelamento e Renegociação de dívidas	2.846.914,23	2.446.840,95	1.977.662,09	
De Tributos	0,00	0,00	0,00	
De Contribuições Previdenciárias	2.846.914,23	2.446.840,95	1.977.662,09	
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	
Com Instituição Não financeira	0,00	0,00	0,00	
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	0,00	0,00	0,00	
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	
DEDUÇÕES (II)	-305.893,05	-981.221,55	-1.830.339,54	
Disponibilidade de Caixa	-305.893,05	-981.221,55	-1.830.339,54	
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00	0,00	
(-) Restos a Pagar Processados	305.893,05	0,00	0,00	
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	981.221,55	1.830.339,54	
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA² (DCL) (III) = (I - II)	3.152.807,28	3.428.073,85	3.808.012,98	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	38.773.868,95	47.457.020,08	52.047.170,82	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	0,00	0,00	1.975.022,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	38.773.868,95	47.457.020,08	50.072.148,82	
% da DC sobre a RCL (I/VI)	7,34	5,16	3,95	
% da DCL sobre a RCL (III/VI)	8,13	7,22	7,61	
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <120%>	46.528.642,74	56.948.424,10	60.086.578,58	
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <108%>	41.875.778,47	51.253.581,69	54.077.920,73	
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024		
		1º Semestre	2º Semestre	-
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DCL)	0,00	0,00	0,00	
PASSIVO ATUARIAL	1.173.877,99	1.173.877,99	1.173.877,99	
RP NÃO-PROCESSADOS	133.326,86	3.769,75	3.769,75	
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00	0,00	
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - LC 151/2015	0,00	0,00	0,00	

MARIA DE FÁTIMA X. DE ANDRADE	JOÃO BASÍLIO NETO	ÁLEX LIMA DO NASCIMENTO
000.616.404-84	875.556.464-04	082.230.564-02
Contabilista CRC RN: 1935/0-6	Prefeito Municipal	Controlador

Publicado por:
Maria de Fatima Xavier de Andrade
Código Identificador:F6716E66

GABINETE DO PREFEITO
RGF 2º SEMESTRE 2024 - ANEXO III - DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO				
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL				
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES				
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO/2024 A DEZEMBRO/2024				
RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)				RS 1
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024		-
		1º Semestre	2º Semestre	
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	
AS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00	
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	38.773.868,95	47.457.020,08	52.047.170,82	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	0,00	0,00	1.975.022,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	38.773.868,95	47.457.020,08	50.072.148,82	
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00	0,00	0,00	
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <22%>	8.530.251,17	10.440.544,42	11.015.872,74	
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <19,8%>	7.677.226,05	9.396.489,98	9.914.285,47	
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024		-
		1º Semestre	2º Semestre	
DOS ESTADOS (IX)	0,00	0,00	0,00	
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	
DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00	0,00	0,00	
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00	0,00	0,00	
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)	0,00	0,00	0,00	
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00	

MARIA DE FÁTIMA X. DE ANDRADE	JOÃO BASÍLIO NETO	ÁLEX LIMA DO NASCIMENTO
000.616.404-84	875.556.464-04	082.230.564-02
Contabilista CRC RN: 1935/0-6	Prefeito Municipal	Controlador
FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.29.1222], PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO		

Publicado por:
Maria de Fatima Xavier de Andrade
Código Identificador:2020910F

GABINETE DO PREFEITO
RGF 2º SEMESTRE 2024 - ANEXO IV - DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO				
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL				
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO				
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO/2024 A DEZEMBRO/2024				
RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")				RS 1
OPERAÇÕES DE CRÉDITO		VALOR REALIZADO		
		No Semestre Referência	de	Até o Semestre de Referência (a)
Mobiliária		0,00		0,00
Interna		0,00		0,00
Externa		0,00		0,00
Contratual		0,00		0,00
Interna		0,00		0,00
Empréstimos		0,00		0,00

Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação I (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação I (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (IV)	52.047.170,82	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)	1.975.022,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	50.072.148,82	0,00
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	8.011.543,81	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <14.4%>	7.210.389,43	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	3.505.050,42	7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Semestre; de Referência	Até o Semestre de Referência (a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

MARIA DE FÁTIMA X. DE ANDRADE	JOÃO BASÍLIO NETO	ÁLEX LIMA DO NASCIMENTO
000.616.404-84	875.556.464-04	082.230.564-02
Contabilista CRC RN: 1935/0-6	Prefeito Municipal	Controlador

Publicado por:
 Maria de Fatima Xavier de Andrade
 Código Identificador:2181E621

GABINETE DO PREFEITO

RGF 2º SEMESTRE 2024 - ANEXO V - DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO										
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL										
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR										
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL										
JANEIRO/2024 A DEZEMBRO/2024										
RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")										
DESTINAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (Antes da Inscrição em Restos a Pagar Não Processados) (g)=(a-(b+c+d+e)-f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (Não Inscritos por Insuficiência Financeira) (i)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (Após a Inscrição em Restos a Pagar Não Processados) (j) = (g - h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos	Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (b)	Restos a Pagar Liquidados de Exercícios Anteriores (c)	Demais Obrigações Financeiras (e)					
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	28.161,31	0,00	12.283,27	0,00	0,00	0,00	15.878,04	0,00	0,00	15.878,04
Recursos Não Vinculados de Impostos	28.161,31	0,00	12.283,27	0,00	0,00	0,00	15.878,04	0,00	0,00	15.878,04
Outros Recursos não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (EXCETO AO RPPS) (II)	3.867.186,79	0,00	227.439,65	0,00	2.555.421,70	0,00	1.084.325,44	0,00	0,00	1.084.325,44
Recursos Vinculados à Educação	580.037,51	0,00	191.800,08	0,00	0,00	0,00	388.237,43	0,00	0,00	388.237,43
Transferências do FUNDEB	273.613,84	0,00	189.579,14	0,00	0,00	0,00	84.034,70	0,00	0,00	84.034,70
Outros Recursos Vinculados à Educação	306.423,67	0,00	2.220,94	0,00	0,00	0,00	304.202,73	0,00	0,00	304.202,73
Recursos Vinculados à Saúde	180.655,64	0,00	21.000,00	0,00	0,00	0,00	159.655,64	0,00	0,00	159.655,64
Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS	180.655,64	0,00	21.000,00	0,00	0,00	0,00	159.655,64	0,00	0,00	159.655,64
Outros Recursos Vinculados à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Assistência Social	51.280,52	0,00	13.439,57	0,00	0,00	0,00	37.840,95	0,00	0,00	37.840,95
Recursos Vinculados à Previdência Social (EXCETO RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências	3.039.203,44	0,00	1.200,00	0,00	0,00	0,00	3.038.003,44	0,00	0,00	3.038.003,44

Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneros (exceto Educação.)	13.855,39	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.855,39	0,00	0,00	13.855,39
Outras Vinculações Decorrentes de Transferências	3.025.348,05	0,00	1.200,00	0,00	0,00	0,00	3.024.148,05	0,00	0,00	3.024.148,05
Demais Vinculações Legais	79,48	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	79,48	0,00	0,00	79,48
Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação e à Saúde)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados a Fundos (exceto Educação, Saúde, Assistência e Previdência)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Vinculações Legais	79,48	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	79,48	0,00	0,00	79,48
Recursos Extraorçamentários	15.930,20	0,00	0,00	0,00	2.555.421,70	0,00	-2.539.491,50	0,00	0,00	-2.539.491,50
Outras Vinculações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS AO RPPS (III)	1.926,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.926,25	0,00	0,00	1.926,25
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Previdenciário) Capitalização (Plano	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	1.926,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.926,25	0,00	0,00	1.926,25
TOTAL (IV) = (I + II + III)	3.897.274,35	0,00	239.722,92	0,00	2.555.421,70	0,00	1.102.129,73	0,00	0,00	1.102.129,73

MARIA DE FÁTIMA X. DE ANDRADE	JOÃO BASÍLIO NETO	ÁLEX LIMA DO NASCIMENTO
000.616.404-84	875.556.464-04	082.230.564-02
Contabilista CRC RN: 1935/0-6	Prefeito Municipal	Controlador

Publicado por:
 Maria de Fatima Xavier de Andrade
Código Identificador:616073C5

GABINETE DO PREFEITO
RGF 2º SEMESTRE 2024 - ANEXO VI - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO/2024 A DEZEMBRO/2024		
LRF, art. 48 – Anexo 6		
		RS 1
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		VALOR
Receita Corrente Líquida		52.047.170,82
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento		50.072.148,82
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal		49.183.536,82
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	23.027.524,08	46,82
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	26.559.109,88	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	25.231.154,39	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	23.903.198,89	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	3.808.012,98	7,61
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	60.086.578,58	120,00
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	11.015.872,74	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITOS	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	8.011.543,81	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	3.505.050,42	7,00
RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	0,00	1.102.129,73

MARIA DE FÁTIMA X. DE ANDRADE	JOÃO BASÍLIO NETO	ÁLEX LIMA DO NASCIMENTO
000.616.404-84	875.556.464-04	082.230.564-02
Contabilista CRC RN: 1935/0-6	Prefeito Municipal	Controlador

Publicado por:
 Maria de Fatima Xavier de Andrade
Código Identificador:C330F9CD

GABINETE DO PREFEITO
RREO 6º BIMESTRE 2024 - ANEXO 4 – DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS
DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS
PERÍODO: Janeiro a Dezembro 2024/BIMESTRE Novembro - Dezembro

RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II)	R\$ 1	
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA				
VALOR	0,00				
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA				
VALOR	0,00				
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS				
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00				
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00				
Outros Aportes para o RPPS	0,00				
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00				
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	SALDO ATUAL				
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				
FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)			
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00			
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00			
Ativo	0,00	0,00			
Inativo	0,00	0,00			
Pensionista	0,00	0,00			
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00			
Ativo	0,00	0,00			
Inativo	0,00	0,00			
Pensionista	0,00	0,00			
Receita Patrimonial	0,00	0,00			
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00			
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00			
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00			
Receita de Serviços	0,00	0,00			
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00			
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00			
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00			

RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00			
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00			
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00			
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00			
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00			
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS				
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00				
Recursos para Formação de Reserva	0,00				
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	SALDO ATUAL				
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				
ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS					
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS		PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)		
Receitas Correntes		3.564.000,00	5.463.273,87		
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)		3.564.000,00	5.463.273,87		

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Despesas Correntes (XIII)	376.412,71	359.017,45	359.017,45	359.017,45	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	115.193,04	106.172,01	106.172,01	106.172,01	0,00
Demais Despesas Correntes	261.219,67	252.845,44	252.845,44	252.845,44	0,00
Despesas de Capital (XIV)	55.336,96	55.141,34	55.141,34	55.141,34	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII) + (XIV)	431.749,67	414.158,79	414.158,79	414.158,79	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)	3.132.250,33	5.049.115,08	5.049.115,08	5.049.115,08	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	SALDO ATUAL				
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)			
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00			
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00			
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO) (XVII)	0,00	0,00			
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO (XIX) = (XVII - XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MARIA DE FÁTIMA X. DE ANDRADE	JOÃO BASÍLIO NETO	ÁLEX LIMA DO NASCIMENTO
000.616.404-84	875.556.464-04	082.230.564-02
Contabilista Crc Rn: 1935/0-6	Prefeito Municipal	Controlador

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas.

Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

Publicado por:
 Maria de Fatima Xavier de Andrade
Código Identificador:DE4FC5BA

GABINETE DO PREFEITO
RREO 6º BIMESTRE 2024 - ANEXO 6 – DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
PERÍODO: Janeiro a Dezembro 2024/BIMESTRE Novembro - Dezembro		
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		RS 1
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS (a) Jan a Dez/2024
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	38.725.000,00	52.047.170,82
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.493.000,00	3.091.395,26
IPTU	93.000,00	15.287,29
ISS	3.203.000,00	1.231.752,89
ITBI	52.000,00	0,00
IRRF	100.000,00	1.791.996,02
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	45.000,00	52.359,06
Contribuições	70.000,00	0,00
Receita Patrimonial	77.000,00	166.556,42
Aplicações Financeiras (II)	77.000,00	166.556,42
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências Correntes	34.882.000,00	48.725.859,58
Cota Parte do FPM	14.600.000,00	14.963.600,56
Cota Parte do ICMS	3.600.000,00	12.961.202,38
Cota Parte do IPVA	200.000,00	176.446,21

Cota Parte do ITR	32.000,00	972,49
Transferências da LC 61/1989	32.000,00	26.189,57
Transferências do FUNDEB	9.400.000,00	11.294.823,19
Outras Transferências Correntes	7.018.000,00	9.302.625,18
Demais Receitas Correntes	203.000,00	63.359,56
Outras Receitas Financeiras (III)	100.000,00	51.226,73
Receitas Correntes Restantes	103.000,00	12.132,83
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	38.548.000,00	51.829.387,67
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	3.420.000,00	5.463.273,55
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	144.000,00	0,32
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	9.460.000,00	2.184.036,50
Operações de Crédito (VIII)	500.000,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	40.000,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	40.000,00	0,00
Transferências de Capital	8.920.000,00	2.184.036,50
Convênios	1.190.000,00	0,00
Outras Transferências de Capital	7.730.000,00	2.184.036,50
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	8.960.000,00	2.184.036,50
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	50.928.000,00	59.476.697,72
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	47.508.000,00	54.013.424,17

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	49.303.883,54	47.546.795,42	47.546.795,42	47.375.193,50	250.645,55	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	22.523.256,13	22.139.195,58	22.139.195,58	22.017.737,44	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	26.780.627,41	25.407.599,84	25.407.599,84	25.357.456,06	250.645,55	0,00	0,00
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	26.780.627,41	25.407.599,84	25.407.599,84	25.357.456,06	250.645,55	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	49.303.883,54	47.546.795,42	47.546.795,42	47.375.193,50	250.645,55	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	6.122.663,04	5.761.912,05	5.761.912,05	5.761.912,05	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	7.771.119,76	6.975.150,71	6.975.150,71	6.907.029,71	55.247,50	129.557,11	129.557,11
Investimentos	6.607.702,82	5.821.996,25	5.821.996,25	5.753.875,25	55.247,50	129.557,11	129.557,11
Inversões Financeiras	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	1.153.416,94	1.153.154,46	1.153.154,46	1.153.154,46	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	6.617.702,82	5.821.996,25	5.821.996,25	5.753.875,25	55.247,50	129.557,11	129.557,11
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	49.000,00	48.804,38	48.804,38	48.804,38	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	6.336,96	6.336,96	6.336,96	6.336,96	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	62.393.249,40	59.179.508,10	59.179.508,10	58.939.785,18	305.893,05	129.557,11	129.557,11
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	56.221.586,36	53.368.791,67	53.368.791,67	53.129.068,75	305.893,05	129.557,11	129.557,11
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIIa - (XXXIIIa + XXXIIIb + XXXIIIc)]							101.462,38
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa + XXXIIIb + XXXIIIc)]							448.905,26

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO		VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência		56.117.000,00
JUROS NOMINAIS		Jan a Dez/2024
		VALOR INCORRIDO
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS ATIVOS (Exceto RPPS) (XXXVI)		0,00
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS PASSIVOS (Exceto RPPS) (XXXVII)		0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)		448.905,26
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL		VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência		0,00

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2023 (a)	Jan a Dez/2024 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	0,00	0,00

DEDUÇÕES (XL)	-305.893,05	-1.830.339,54
Disponibilidade de Caixa	-305.893,05	-1.830.339,54
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	305.893,05	0,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	1.830.339,54
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	305.893,05	1.830.339,54
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLI) = (XLIa - XLIb)		-1.524.446,49
AJUSTE METODOLÓGICO	Jan a Dez/2024	
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIIb - XLIIa)	-305.893,05	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XLXIX)	0,00	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLI + (XLIV - XLV - XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLXIX)]	-1.830.339,54	
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (L) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	-1.830.339,54	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTARIA	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.667.226,69	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	1.667.226,69	
RESERVA ORÇAMENTARIA DO RPPS	0,00	

MARIA DE FÁTIMA X. DE ANDRADE	JOÃO BASÍLIO NETO	ÁLEX LIMA DO NASCIMENTO
000.616.404-84	875.556.464-04	082.230.564-02
Contabilista CRC RN: 1935/0-6	Prefeito Municipal	Controlador

Publicado por:
 Maria de Fatima Xavier de Andrade
 Código Identificador: 1052AF2A

GABINETE DO PREFEITO
RREO 6º BIMESTRE 2024 - ANEXO 8 – DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICIPIOS		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
PERÍODO: Janeiro a Dezembro 2024/BIMESTRE Novembro - Dezembro		
RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)		RS 1
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS (Art. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS JAN A DEZ
1- RECEITA DE IMPOSTOS	3.448.000,00	3.039.036,20
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	93.000,00	15.287,29
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	52.000,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	3.203.000,00	1.231.752,89
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	100.000,00	1.791.996,02
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	22.840.000,00	34.732.946,62
2.1- Cota-Parte FPM	18.000.000,00	18.276.933,93
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea B	17.000.000,00	16.569.665,45
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea D e E	1.000.000,00	1.707.268,48
2.2- Cota-Parte ICMS	4.500.000,00	16.201.502,74
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	40.000,00	32.736,83
2.4- Cota-Parte ITR	40.000,00	1.215,57
2.5- Cota-Parte IPVA	250.000,00	220.557,55
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	10.000,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	26.288.000,00	37.771.982,82
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))1	4.368.000,00	6.604.535,41
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	2.204.000,00	2.837.860,08
FUNDEB		
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS JAN A DEZ
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	9.402.000,00	11.310.451,76
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	7.502.000,00	9.112.084,70
6.1.1- Principal	7.500.000,00	9.096.456,13
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	2.000,00	15.628,57
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	500.000,00	0,00
6.2.1- Principal	500.000,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	1.200.000,00	2.084.400,00
6.3.1- Principal	1.200.000,00	2.084.400,00
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	200.000,00	113.967,06
6.4.1- Principal	200.000,00	113.967,06
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)	3.132.000,00	2.491.920,72

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)					VALOR
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT					18.535,31
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR					18.535,31
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS					0,00
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)					11.328.987,07
DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A DEZ (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A DEZ (e)	DESPESAS PAGAS JAN A DEZ (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	12.795.764,37	12.557.810,08	12.557.810,08	12.368.230,94	0,00
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	9.521.264,53	9.326.109,06	9.326.109,06	9.204.650,92	0,00
10.1.1- Educação Infantil	2.370.802,25	2.349.492,92	2.349.492,92	2.348.034,78	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	7.150.462,28	6.976.616,14	6.976.616,14	6.856.616,14	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	3.274.499,84	3.231.701,02	3.231.701,02	3.163.580,02	0,00
10.2.1- Educação Infantil	695.427,59	652.957,28	652.957,28	652.957,28	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	2.579.072,25	2.578.743,74	2.578.743,74	2.510.622,74	0,00
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS JAN A DEZ (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A DEZ (e)	DESPESAS PAGAS JAN A DEZ (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (sem disponibilidade de caixa) (h)	DESPESAS LIQUIDADAS/EMPENHADAS EM VALOR SUP. AO TOTAL DAS RECEITAS RECEB. NO EXERCÍCIO (i)
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	12.557.810,08	12.557.810,08	12.368.230,94	0,00	0,00	1.247.358,32
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	10.363.421,68	10.363.421,68	10.241.963,54	0,00	0,00	1.251.336,98
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	2.084.400,00	2.084.400,00	2.084.400,00	0,00	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	109.988,40	109.988,40	41.867,40	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	9.326.109,06	9.326.109,06	9.204.650,92	0,00	0,00	0,00
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	1.664.214,83	1.664.214,83	1.664.214,83	0,00	0,00	0,00
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	314.734,85	314.734,85	314.734,85	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal ²	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO ¹⁰ (m)
15- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	7.837.539,29	9.326.109,06	9.326.109,06	83,29
16- Percentual da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT na Educação Infantil (INDICADOR IEI)	1.042.200,00	1.664.214,83	1.664.214,83	79,84
17- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesa de Capital	312.660,00	314.734,85	314.734,85	15,10

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máx. de 10% de Superávit) ³	VALOR PERMITIDO (n)	MÁX.	VALOR APLICADO (o)	NÃO APLICADO (p)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCED. AO MÁX. PERMIT.(q)	% APLICADO (r)	NÃO APLICADO (s)
18- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	1.131.045,18		0,00		0,00	0,00	0,00	

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior) ³	Valor de Superávit Permitido no Exercício Anterior (s)	Valor não Aplicado No Exercício Anterior (t)	Valor de Superávit Aplicado até o 1º Quadrimestre (u)	Valor Aplicado Após o 1º Quadrimestre (v)	Valor Total de Sup. Não Aplicado Até o Final do Exercício (w)	Valor de Superávit Permitido no Ex. Ant. não Aplicado no Exercício Atual (x)
19- Total das Despesas Custeadas com Superávit do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A DEZ (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A DEZ (e)	DESPESAS PAGAS JAN A DEZ (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	
20- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	3.524.607,17	3.387.914,31	3.387.914,31	3.387.914,31	0,00	
20.1- Educação Infantil	648.318,50	622.667,54	622.667,54	622.667,54	0,00	
20.2- Ensino Fundamental	2.718.280,15	2.621.234,48	2.621.234,48	2.621.234,48	0,00	
20.3- Educação de Jovens e Adultos	158.008,52	144.012,29	144.012,29	144.012,29	0,00	

20.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A DEZ (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A DEZ (e)	DESPESAS PAGAS JAN A DEZ (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	16.320.371,54	15.945.724,39	15.945.724,39	15.756.145,25	0,00
21.1- Educação Infantil	3.714.548,34	3.625.117,74	3.625.117,74	3.623.659,60	0,00
21.1.1- Creche	85.999,05	78.700,47	78.700,47	78.700,47	0,00
21.1.2- Pré-Escola	3.628.549,29	3.546.417,27	3.546.417,27	3.544.959,13	0,00
21.2- Ensino Fundamental	12.605.823,20	12.320.606,65	12.320.606,65	12.132.485,65	0,00
APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL					VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)					3.387.914,31
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)					6.604.535,41
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)					0,00
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL = L19.1(x)					0,00
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4					0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))					0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 - 25 - 26 - 27)					9.992.449,72

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL2 e 5			VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS			9.442.995,71	9.992.449,72	26,45
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	2.400,00	0,00	2.400,00	0,00	0,00
30.1- Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	2.400,00	0,00	2.400,00	0,00	0,00
30.2- Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30.3- Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE					
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO		PREVISÃO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO		1.448.000,00		1.337.479,80	
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIA DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA		1.106.000,00		1.337.277,38	
31.1.1- Salário-Educação		401.000,00		667.691,67	
31.1.2- PDDE		16.000,00		393,95	
31.1.3- PNAE		166.000,00		17.012,24	
31.1.4- PNATE		91.000,00		30.466,04	
31.1.5- Outras Transferências do FNDE		432.000,00		621.713,48	
31.2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS		270.000,00		0,00	
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO		0,00		0,00	
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO		0,00		0,00	
31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO		72.000,00		202,42	
OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A DEZ (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A DEZ (e)	DESPESAS PAGAS JAN A DEZ (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	2.400.424,62	2.300.047,14	2.300.047,14	2.297.826,20	0,00
32.1- Educação Infantil	16.195,20	7.796,65	7.796,65	7.796,65	0,00
32.2- Ensino Fundamental	2.361.200,76	2.276.586,03	2.276.586,03	2.274.365,09	0,00
32.3- Ensino Médio	13.000,00	12.499,40	12.499,40	12.499,40	0,00
32.4- Ensino Superior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5- Ensino Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- Educação de Jovens e Adultos	9.874,46	3.165,06	3.165,06	3.165,06	0,00
32.7- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8- Outras	154,20	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A DEZ (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A DEZ (e)	DESPESAS PAGAS JAN A DEZ (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	18.720.796,16	18.245.771,53	18.245.771,53	18.053.971,45	0,00
33.1- Despesas Correntes	16.111.212,16	15.735.331,32	15.735.331,32	15.611.652,24	0,00
33.1.1- Pessoal Ativo	13.737.140,70	13.475.805,33	13.475.805,33	13.354.347,19	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	2.374.071,46	2.259.525,99	2.259.525,99	2.257.305,05	0,00
33.2- Despesas de Capital	2.608.008,31	2.510.364,52	2.510.364,52	2.442.243,52	0,00
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	2.608.008,31	2.510.364,52	2.510.364,52	2.442.243,52	0,00
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA				FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (aj)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR				18.535,31	229.111,62
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)				11.310.451,76	667.691,67
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)				12.368.230,94	798.327,97
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE				-1.039.243,87	98.475,32
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)				-1.011,75	0,00
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)				18.528,00	2.650,00
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)				-1.058.783,62	95.825,32

MARIA DE FÁTIMA X. DE ANDRADE	JOÃO BASÍLIO NETO	ÁLEX LIMA DO NASCIMENTO
000.616.404-84	875.556.464-04	082.230.564-02
Contabilista Crc Rn: 1935/0-6	Prefeito Municipal	Controlador

- 1) Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspondem ao disposto na legislação.
- 2) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.
- 3) 3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: “Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.” utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.”
- 4) Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.
- 5) Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
- 6) As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.
- 7) Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.
- 8) Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.
- 9) Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).
- 10) Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.

Publicado por:
Maria de Fatima Xavier de Andrade
Código Identificador:AFE22A59

GABINETE DO PREFEITO
RREO 6º BIMESTRE 2024 - ANEXO 9 – DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS			
OP. CRÉDITO			
E DESPESA DE CAPITAL			
ORÇAMENTOS FISCAIS			
E DA SEGURIDADE SOCIAL			
PERÍODO: Janeiro a Dezembro 2024/BIMESTRE			
Novembro - Dezembro			
RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)			RS 1
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS JAN A DEZ (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	500.000,00	0,00	500.000,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A DEZ (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	7.826.456,72	7.030.292,05	796.164,67
Investimentos	6.656.702,82	5.870.800,63	785.902,19
Inversões Financeiras	10.000,00	0,00	10.000,00
Amortização da Dívida	1.159.753,90	1.159.491,42	262,48

(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	7.826.456,72	7.030.292,05	796.164,67
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II - I)	7.326.456,72	7.030.292,05	296.164,67
	<(d - a)>	<(e - b)>	<(f - c)>
MARIA DE FÁTIMA X. DE ANDRADE	JOÃO BASÍLIO NETO	ALEX LIMA DO NASCIMENTO	
000.616.404-84	875.556.464-04	082.230.564-02	
Contabilista CRC RN: 1935/0-6	Prefeito Municipal	Controlador	
Notas:			
1 -> Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III->			
2 Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:			
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;			
b) Despesas empenhadas, mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.			

Publicado por:
 Maria de Fatima Xavier de Andrade
 Código Identificador:326CC660

GABINETE DO PREFEITO
RREO 6º BIMESTRE 2024 - ANEXO 10 – DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES				
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL				
PERÍODO: 2023 a 2097				
RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)				RS 1
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
EXERCÍCIO	RECEITA PREVIDENCIÁRIA (a)	DESPESA PREVIDENCIÁRIA (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c)
2022	0,00	0,00	0,00	0,00
2023	0,00	0,00	0,00	0,00
2024	0,00	0,00	0,00	0,00
2025	0,00	0,00	0,00	0,00
2026	0,00	0,00	0,00	0,00
2027	0,00	0,00	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	0,00	0,00
2029	0,00	0,00	0,00	0,00
2030	0,00	0,00	0,00	0,00
2031	0,00	0,00	0,00	0,00
2032	0,00	0,00	0,00	0,00
2033	0,00	0,00	0,00	0,00
2034	0,00	0,00	0,00	0,00
2035	0,00	0,00	0,00	0,00
2036	0,00	0,00	0,00	0,00
2037	0,00	0,00	0,00	0,00
2038	0,00	0,00	0,00	0,00
2039	0,00	0,00	0,00	0,00
2040	0,00	0,00	0,00	0,00
2041	0,00	0,00	0,00	0,00
2042	0,00	0,00	0,00	0,00
2043	0,00	0,00	0,00	0,00
2044	0,00	0,00	0,00	0,00
2045	0,00	0,00	0,00	0,00
2046	0,00	0,00	0,00	0,00
2047	0,00	0,00	0,00	0,00
2048	0,00	0,00	0,00	0,00
2049	0,00	0,00	0,00	0,00
2050	0,00	0,00	0,00	0,00
2051	0,00	0,00	0,00	0,00
2052	0,00	0,00	0,00	0,00
2053	0,00	0,00	0,00	0,00
2054	0,00	0,00	0,00	0,00
2055	0,00	0,00	0,00	0,00
2056	0,00	0,00	0,00	0,00
2057	0,00	0,00	0,00	0,00
2058	0,00	0,00	0,00	0,00
2059	0,00	0,00	0,00	0,00
2060	0,00	0,00	0,00	0,00
2061	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	0,00	0,00	0,00	0,00
2064	0,00	0,00	0,00	0,00
2065	0,00	0,00	0,00	0,00
2066	0,00	0,00	0,00	0,00
2067	0,00	0,00	0,00	0,00
2068	0,00	0,00	0,00	0,00
2069	0,00	0,00	0,00	0,00
2070	0,00	0,00	0,00	0,00
2071	0,00	0,00	0,00	0,00
2072	0,00	0,00	0,00	0,00
2073	0,00	0,00	0,00	0,00
2074	0,00	0,00	0,00	0,00
2075	0,00	0,00	0,00	0,00

2076	0,00	0,00	0,00	0,00
2077	0,00	0,00	0,00	0,00
2078	0,00	0,00	0,00	0,00
2079	0,00	0,00	0,00	0,00
2080	0,00	0,00	0,00	0,00
2081	0,00	0,00	0,00	0,00
2082	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	0,00	0,00	0,00	0,00
2084	0,00	0,00	0,00	0,00
2085	0,00	0,00	0,00	0,00
2086	0,00	0,00	0,00	0,00
2087	0,00	0,00	0,00	0,00
2088	0,00	0,00	0,00	0,00
2089	0,00	0,00	0,00	0,00
2090	0,00	0,00	0,00	0,00
2091	0,00	0,00	0,00	0,00
2092	0,00	0,00	0,00	0,00
2093	0,00	0,00	0,00	0,00
2094	0,00	0,00	0,00	0,00
2095	0,00	0,00	0,00	0,00
2096	0,00	0,00	0,00	0,00
Notas:				

1. Projeção atuarial elaborada em 31/12/2024 e oficialmente enviada para o Ministério da Previdência Social - MPS.

2. Este demonstrativo utiliza as seguintes hipóteses:

MARIA DE FÁTIMA X. DE ANDRADE	JOÃO BASÍLIO NETO	ÁLEX LIMA DO NASCIMENTO
000.616.404-84	875.556.464-04	082.230.564-02
Contabilista CRC RN: 1935/0-6	Prefeito Municipal	Controlador

Publicado por:
 Maria de Fatima Xavier de Andrade
Código Identificador:CB38ACAE

GABINETE DO PREFEITO
RREO 6º BIMESTRE 2024 - ANEXO 11 – DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO			
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS			
PERÍODO: Janeiro a Dezembro			
RREO – ANEXO 11(LRF, art. 53, § 1º, inciso III)			
	PREVISÃO	RECEITAS	RS 1
RECEITAS	ATUALIZADA	REALIZADAS	SALDO
	(a)	(b)	(c) = (a-b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	40.000,00	0,00	40.000,00
Receita de Alienação de Bens Móveis	10.000,00	0,00	10.000,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	30.000,00	0,00	30.000,00
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO	DESPESAS	DESPESAS	DESPESAS	INSCRITAS EM	PAGAMENTOS	SALDO
	ATUALIZADA	EMPENHADAS	LIQUIDADAS	PAGAS	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	DE RESTOS A PAGAR	
	(d)	(e)		(f)		(g)	(h) = (d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SALDO FINANCEIRO APLICAR					2023	2024	SALDO ATUAL
VALOR (III)					(i)	(j) = (Ib - (IIIf+ IIg))	(k) = (IIIi + IIIj)
					0,00	0,00	0,00

MARIA DE FÁTIMA X. DE ANDRADE	JOÃO BASÍLIO NETO	ÁLEX LIMA DO NASCIMENTO
000.616.404-84	875.556.464-04	082.230.564-02
Contabilista CRC RN: 1935/0-6	Prefeito Municipal	Controlador

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas

executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

Publicado por:
 Maria de Fatima Xavier de Andrade
Código Identificador:448BB012

GABINETE DO PREFEITO
RREO 6º BIMESTRE 2024 - ANEXO 13 – DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
PERÍODO: Janeiro a Dezembro 2024/BIMESTRE Novembro - Dezembro				
RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)				
ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFEUADOS EM 2024		RS 1
		NO BIMESTRE	JAN A DEZ	SALDO TOTAL (b)
		(d)	(c)	
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00	0,00

ESPECIFICAÇÃO	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (I.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (II.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE = (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RC	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MARIA DE FÁTIMA X. DE ANDRADE	JOÃO BASÍLIO NETO	ÁLEX LIMA DO NASCIMENTO
000.616.404-84	875.556.464-04	082.230.564-02
Contabilista CRC RN: 1935/0-6	Prefeito Municipal	Controlador

Publicado por:
 Maria de Fatima Xavier de Andrade
Código Identificador:9E5030E1

GABINETE DO PREFEITO
RREO 6º BIMESTRE 2024 - ANEXO 14 – DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
PERÍODO: Janeiro a Dezembro 2024/BIMESTRE Novembro - Dezembro	
LRF, Art. 48 – Anexo 14	RS 1
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	-
Previsão Inicial	51.749.000,00
Previsão Atualizada	51.749.000,00
Receitas Realizadas	59.694.481,19
Déficit Orçamentário	644.518,33
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	1.667.226,69
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS	Até o Bimestre
DESPESAS	-
Dotação Inicial	51.749.000,00
Créditos Adicionais	11.809.003,30
Dotação Atualizada	63.558.003,30
Despesas Empenhadas	60.338.999,52
Despesas Liquidadas	60.338.999,52
Despesas Pagas	60.099.276,60
Superávit Orçamentário	0,00
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	60.338.999,52
Despesas Liquidadas	60.338.999,52
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	52.047.170,82
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	50.072.148,82

Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	49.183.536,82
RECEITAS/DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	-
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	-
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha	56.117.000,00	448.905,26	0,80
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	0,00	-1.524.446,49	0,00

MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	305.893,05	0,00	305.893,05	0,00
Poder Executivo	305.893,05	0,00	305.893,05	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	133.326,86	3.769,75	129.557,11	0,00
Poder Executivo	103.706,78	0,00	103.706,78	0,00
Poder Legislativo	29.620,08	3.769,75	25.850,33	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	439.219,91	3.769,75	435.450,16	0,00
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	Valor Apurado até o Bimestre		Limites Constitucionais Anuais	
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	9.992.449,72		25,00	26,45
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	9.326.109,06		70,00	83,29
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	1.664.214,83		50,00	79,84
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	314.734,85		15,00	15,10
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado até o Bimestre		Saldo Não Realizado	
Receita de Operação de Crédito	0,00		500.000,00	
Despesa de Capital Líquida	7.030.292,05		796.164,67	
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício em Referência	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o Bimestre		Saldo a Realizar	
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00		40.000,00	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00		0,00	
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado até o Bimestre		Limite Constitucional Anual	
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	9.296.362,95		15,00	25,78
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente			
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00			

MARIA DE FÁTIMA X. DE ANDRADE	JOÃO BASÍLIO NETO	ÁLEX LIMA DO NASCIMENTO
000.616.404-84	875.556.464-04	082.230.564-02
Contabilista CRC RN: 1935/0-6	Prefeito Municipal	Controlador

Publicado por:
 Maria de Fatima Xavier de Andrade
Código Identificador:4C69D423

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
 PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO FOGO**

**GABINETE DO PREFEITO
 RREO ANEXO II_06 BIM_2024**

MUNICÍPIO DE RIO DO FOGO										Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção										Exercício: 2024 -			
Bimestre: 6/2024													
LRF Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo 2													
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)		
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)				

DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	57.852.500,00	71.064.626,93	6.658.805,12	70.905.659,80	100,00	158.967,13	11.957.955,80	70.351.221,63	100,00	713.405,30	554.438,17
01 LEGISLATIVA	2.900.000,00	2.648.550,00	257.989,06	2.646.038,12	3,73	2.511,88	762.152,97	2.646.038,12	3,76	2.511,88	0,00
031 AÇÃO LEGISLATIVA	2.900.000,00	2.648.550,00	257.989,06	2.646.038,12	3,73	2.511,88	762.152,97	2.646.038,12	3,76	2.511,88	0,00
04 ADMINISTRAÇÃO	7.234.500,00	6.862.432,00	15.864,20	6.860.845,13	9,68	1.586,87	824.259,36	6.860.845,13	9,75	1.586,87	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	6.462.500,00	6.582.189,00	46.614,22	6.580.782,58	9,28	1.406,42	800.906,08	6.580.782,58	9,35	1.406,42	0,00
123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	772.000,00	280.243,00	-30.750,02	280.062,55	0,39	180,45	23.353,28	280.062,55	0,40	180,45	0,00
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.050.000,00	1.544.497,85	-102.498,88	1.543.697,91	2,18	799,94	152.588,16	1.543.697,91	2,19	799,94	0,00
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	1.050.000,00	1.544.497,85	-102.498,88	1.543.697,91	2,18	799,94	152.588,16	1.543.697,91	2,19	799,94	0,00
10 SAÚDE	13.806.000,00	20.972.664,00	2.956.853,79	20.944.803,21	29,54	27.860,79	3.553.618,86	20.944.803,21	29,77	27.860,79	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	4.220.000,00	4.595.137,00	628.591,57	4.595.006,52	6,48	130,48	758.923,62	4.595.006,52	6,53	130,48	0,00
301 ATENÇÃO BÁSICA	6.200.000,00	8.759.217,00	1.149.758,99	8.737.643,14	12,32	21.573,86	1.360.757,05	8.737.643,14	12,42	21.573,86	0,00
302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	2.940.000,00	7.311.810,00	1.204.480,49	7.306.749,52	10,30	5.060,48	1.374.447,63	7.306.749,52	10,39	5.060,48	0,00
304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	396.000,00	306.500,00	-25.977,26	305.404,03	0,43	1.095,97	59.490,56	305.404,03	0,43	1.095,97	0,00
12 EDUCAÇÃO	21.011.000,00	26.854.287,08	4.413.669,04	26.848.704,35	37,87	5.582,73	5.120.387,35	26.294.266,18	37,38	560.020,90	554.438,17
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	305.000,00	347.570,00	-76.211,44	347.494,00	0,49	76,00	52.939,93	347.494,00	0,49	76,00	0,00
361 ENSINO FUNDAMENTAL	18.228.000,00	25.063.114,08	4.463.278,50	25.060.193,28	35,34	2.920,80	4.896.249,81	24.505.755,11	34,83	557.358,97	554.438,17
362 ENSINO MÉDIO	50.000,00	134.050,00	9.486,00	134.031,41	0,19	18,59	9.486,00	134.031,41	0,19	18,59	0,00
364 ENSINO SUPERIOR	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
365 EDUCAÇÃO INFANTIL	1.958.000,00	969.873,00	36.205,57	967.700,66	1,36	2.172,34	104.958,10	967.700,66	1,38	2.172,34	0,00
366 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	430.000,00	339.680,00	-19.089,59	339.285,00	0,48	395,00	56.753,51	339.285,00	0,48	395,00	0,00
367 EDUCAÇÃO ESPECIAL	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13 CULTURA	395.000,00	55.760,00	55.752,38	55.752,38	0,08	7,62	55.752,38	55.752,38	0,08	7,62	0,00
392 DIFUSÃO CULTURAL	200.000,00	55.760,00	55.752,38	55.752,38	0,08	7,62	55.752,38	55.752,38	0,08	7,62	0,00
392 DIFUSÃO CULTURAL	195.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14 DIREITO DA CIDADANIA	185.000,00	237.230,00	-5.264,42	237.096,01	0,33	133,99	17.058,35	237.096,01	0,34	133,99	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	185.000,00	237.230,00	-5.264,42	237.096,01	0,33	133,99	17.058,35	237.096,01	0,34	133,99	0,00
15 URBANISMO	5.981.000,00	7.789.326,00	-928.663,24	7.673.548,98	10,82	115.777,02	813.694,28	7.673.548,98	10,91	115.777,02	0,00
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)	Saldo c (a-b)	No Bimestre	Até Bimestre (d)			%(d/total d)
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	5.981.000,00	7.789.326,00	-928.663,24	7.673.548,98	10,82	115.777,02	813.694,28	7.673.548,98	10,91	115.777,02	0,00
16 HABITAÇÃO	235.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
482 HABITAÇÃO URBANA	235.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17 SANEAMENTO	2.020.000,00	1.802.780,00	-179.234,67	1.800.373,77	2,54	2.406,23	339.875,07	1.800.373,77	2,56	2.406,23	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.020.000,00	1.802.780,00	-179.234,67	1.800.373,77	2,54	2.406,23	339.875,07	1.800.373,77	2,56	2.406,23	0,00
20 AGRICULTURA	770.000,00	533.900,00	60.673,70	531.871,35	0,75	2.028,65	138.342,41	531.871,35	0,76	2.028,65	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	600.000,00	533.900,00	60.673,70	531.871,35	0,75	2.028,65	138.342,41	531.871,35	0,76	2.028,65	0,00
605 ABASTECIMENTO	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
607 IRRIGAÇÃO	70.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23 COMÉRCIO E SERVIÇOS	665.000,00	1.271.130,00	110.503,70	1.270.997,63	1,79	132,37	152.133,60	1.270.997,63	1,81	132,37	0,00
695 TURISMO	665.000,00	1.271.130,00	110.503,70	1.270.997,63	1,79	132,37	152.133,60	1.270.997,63	1,81	132,37	0,00
27 DESPORTO E LAZER	300.000,00	492.070,00	3.160,46	491.930,96	0,69	139,04	28.093,01	491.930,96	0,70	139,04	0,00
812 DESPORTO COMUNITÁRIO	300.000,00	492.070,00	3.160,46	491.930,96	0,69	139,04	28.093,01	491.930,96	0,70	139,04	0,00
99 RESERVA DE CONTINGENCIA	1.300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	57.852.500,00	71.064.626,93	6.658.805,12	70.905.659,80	100,00	158.967,13	11.957.955,80	70.351.221,63	100,00	713.405,30	554.438,17
MARCIO LUIZ PEREIRA BARBOSA			EDMAR AURELIO B. DA SILVA			JOACILDO AUGUSTO BARBALHO FILHO					
###.659.704-##			###.235.994-##			###.656.574-##					
Prefeito Municipal			Secretario Mun De Finanças			Controlador					

Publicado por:
Francisca Kely Silva de Lira
Código Identificador:793D8216

GABINETE DO PREFEITO
RREO ANEXO IV_06 BIM_2024

Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
	Exercício: 2024	
Bimestre: 6/2024		
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)		
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)1	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00

Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)		
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS				
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00				
Recursos para Formação de Reserva	0,00				
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	SALDO ATUAL				
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS

RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)			
Receitas Correntes	0,00	0,00			
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	0,00	0,00			
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Despesas Correntes (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII+XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
---	------	------	------	------	------

BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)			
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00			
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00			
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVII)	0,00	0,00			
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO (XIX) = (XVII - XVIII)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MARCIO LUIZ PEREIRA BARBOSA ###.659.704-## Prefeito Municipal	EDMAR AURELIO B. DA SILVA ###.235.994-## Secretário Mun De Finanças	JOACILDO AUGUSTO BARBALHO FILHO ###.656.574-## Controlador
--	--	---

Publicado por:
Francisca Kely Silva de Lira
Código Identificador:4EF8351C

**GABINETE DO PREFEITO
RREO ANEXO VI_06 BIM_2024**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal		Exercício: 2024
Bimestre: 6/2024		
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)		
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2024 RECEITAS REALIZADAS
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	55.817.000,00	67.445.391,91
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.683.000,00	4.437.838,68
IPTU	350.000,00	114.449,97
ISS	1.400.000,00	1.596.961,56
ITBI	155.000,00	59.721,29
IRRF	1.628.000,00	2.649.500,02
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	150.000,00	17.205,84
Receitas de Contribuições	805.000,00	915.342,07
Receita Patrimonial	223.000,00	271.663,81
Aplicações Financeiras (II)	223.000,00	271.663,81
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências Correntes	49.000.000,00	60.209.959,26
Cota-Parte do FPM	15.450.406,00	19.951.301,00
Cota-Parte do ICMS	6.592.000,00	8.104.121,45
Cota-Parte do IPVA	206.400,00	223.930,68
Cota-Parte do ITR	2.880,00	2.076,70
Transferências da LC 61/1989	20.354,00	16.110,99
Transferências do FUNDEB	14.930.000,00	20.142.912,50
Outras Transferências Correntes	11.797.960,00	11.769.505,94
Demais Receitas Correntes	2.106.000,00	1.610.588,09
Outras Receitas Financeiras(III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	2.106.000,00	1.610.588,09
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	55.594.000,00	67.173.728,10
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	2.035.500,00	2.661.852,51
Operações de Crédito (VIII)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	80.500,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00

Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	80.500,00	0,00
Transferências de Capital	1.955.000,00	2.661.852,51
Convênios	1.255.000,00	392.823,01
Outras Transferências de Capital	700.000,00	2.269.029,50
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias(XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	2.035.500,00	2.661.852,51
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	57.629.500,00	69.835.580,61
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	57.629.500,00	69.835.580,61

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2024				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	66.792.376,93	66.749.795,77	66.195.357,60	65.285.961,61	376.268,21	10.206,03	10.206,03
Pessoal e Encargos Sociais	38.677.466,08	38.672.732,58	38.672.726,56	38.316.031,19	59.843,03	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	287.520,00	287.468,11	287.468,11	287.468,11	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	27.827.390,85	27.789.595,08	27.235.162,93	26.682.462,31	316.425,18	10.206,03	10.206,03
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	66.504.856,93	66.462.327,66	65.907.889,49	64.998.493,50	376.268,21	10.206,03	10.206,03
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	4.272.250,00	4.155.864,03	4.155.864,03	4.064.236,35	83.387,21	36.519,39	36.519,39
Investimentos	2.712.955,00	2.596.578,98	2.596.578,98	2.504.951,30	83.387,21	36.519,39	36.519,39
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	1.559.295,00	1.559.285,05	1.559.285,05	1.559.285,05	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	2.712.955,00	2.596.578,98	2.596.578,98	2.504.951,30	83.387,21	36.519,39	36.519,39
RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	69.217.811,93	69.058.906,64	68.504.468,47	67.503.444,80	459.655,42	46.725,42	46.725,42
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	69.217.811,93	69.058.906,64	68.504.468,47	67.503.444,80	459.655,42	46.725,42	46.725,42
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIIa - (XXXIIa + XXXIIb + XXXIIc)]							1.825.754,97
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIa + XXXIIb + XXXIIc)]							1.825.754,97
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO							VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência							1.158.750,00

JUROS NOMINAIS	VALOR CORRENTE	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	271.663,81	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	287.468,11	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	1.809.950,67	
ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2023 (a)	Até o Bimestre/2024 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	20.020.554,55	18.363.155,29
DEDUÇÕES (XL)	926.878,66	1.825.462,29
Disponibilidade de Caixa	926.878,66	1.825.462,29
Disponibilidade de Caixa Bruta	2.172.679,31	3.996.025,88
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	899.714,60	1.001.023,67
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	346.086,05	1.169.539,92
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	19.093.675,89	16.537.693,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)	2.555.982,89	
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-1.233.212,86	
AJUSTE METODOLÓGICO	VALOR CORRENTE	
VARIAÇÃO DO SALDO RPP = (XLIV) = (XLIIb - XLIIa)	101.309,07	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XLIX)	0,00	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV + XLVI + XLVII + XLVIII)] +/- (XLIX)	2.657.291,96	
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	2.673.096,26	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	44.737,08	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	44.737,08	

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00
------------------------------	------

MARCIO LUIZ PEREIRA BARBOSA ###.659.704-## Prefeito Municipal	EDMAR AURELIO B. DA SILVA ###.235.994-## Secretário Mun De Finanças	JOACILDO AUGUSTO BARBALHO FILHO ###.656.574-## Controlador
--	--	---

Publicado por:
Francisca Kely Silva de Lira
Código Identificador:407A9D59

**GABINETE DO PREFEITO
RREO ANEXO VIII_06 BIM_2024**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	Exercício: 2024
Bimestre: 6/2024	
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)	
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)	

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	3.533.000,00	4.420.632,84
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	350.000,00	114.449,97
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	155.000,00	59.721,29
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	1.400.000,00	1.596.961,56
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	1.628.000,00	2.649.500,02
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	27.702.448,00	34.802.044,58
2.1- Cota-Parte FPM	19.170.406,00	24.369.245,36
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	18.650.000,00	22.090.529,82
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	520.406,00	2.278.715,54
2.2- Cota-Parte ICMS	8.240.000,00	10.130.151,55
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	25.442,00	20.138,69
2.4- Cota-Parte ITR	3.600,00	2.595,69
2.5- Cota-Parte IPVA	258.000,00	279.913,29
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	5.000,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	31.235.448,00	39.222.677,42
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	5.436.408,40	6.504.503,76
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	2.372.453,60	3.301.003,55

FUNDEB	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
FUNDEB - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO		
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	14.980.000,00	20.197.640,42
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	13.500.000,00	16.354.065,32
6.1.1- Principal	13.450.000,00	16.299.337,40
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	50.000,00	54.727,92
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	280.000,00	0,00
6.2.1- Principal	280.000,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	1.200.000,00	3.695.066,75
6.3.1- Principal	1.200.000,00	3.695.066,75
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	148.508,35
6.4.1- Principal	0,00	148.508,35
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	8.013.591,60	9.794.833,64

FUNDEB - RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	100.918,78
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	100.918,78
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)	20.298.559,20

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	20.706.094,08	20.704.876,87	20.704.876,87	20.704.876,87	0,00
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	19.518.424,08	19.518.019,43	19.518.019,43	19.518.019,43	0,00
10.1.1- Educação Infantil	383.567,00	383.285,74	383.285,74	383.285,74	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	18.857.457,08	18.857.354,28	18.857.354,28	18.857.354,28	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	277.400,00	277.379,41	277.379,41	277.379,41	0,00
10.1.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	1.187.670,00	1.186.857,44	1.186.857,44	1.186.857,44	0,00
10.2.1- Educação Infantil	187.040,00	186.935,87	186.935,87	186.935,87	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	997.630,00	997.118,58	997.118,58	997.118,58	0,00
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	3.000,00	2.802,99	2.802,99	2.802,99	0,00
10.2.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)	INSC. EM REST. A PAG. NÃO PROC.SEM DISP. DE CX.7 (h)	DESPESAS LIQUIDADAS EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (I)
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	20.660.139,79	20.660.139,79	20.660.139,79	0,00	0,00	462.499,37
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	16.643.048,46	16.643.048,46	16.643.048,46	0,00	0,00	288.983,14
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	4.015.584,33	4.015.584,33	4.015.584,33	0,00	0,00	320.517,58
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	1.507,00	1.507,00	1.507,00	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	19.473.282,35	19.473.282,35	19.473.282,35	0,00	0,00	0,00
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	518.537,40	518.537,40	518.537,40	0,00	0,00	0,00
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	260.724,32	260.724,32	260.724,32	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal ²	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO(k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)
15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	14.034.392,45	19.473.282,35	19.473.282,35	97,13
16- PERCENTUAL DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL (INDICADOR IEI)	1.849.011,40	518.537,40	518.537,40	14,03
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	554.260,01	260.724,32	260.724,32	7,06

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit) ³	VALOR PERMITIDO(n)	VALOR MÁXIMO APLICADO(o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE(p)	VR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO(q)	% APLICADO(r)
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	2.019.764,04	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior) ³	VLR. SUPERÁVIT PERMITIDO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR APLICADO EXERCÍCIO ANTERIOR(t)	VALOR NÃO APLICADO	VALOR DE SUPERÁVIT APLIC. ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE NO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	1.483.476,18	100.918,78	44.737,08	0,00	56.181,70	0,00	0,00
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1.383.578,42	(69.584,99)	7.233,31	0,00	(76.818,30)	0,00	0,00
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	99.897,76	170.503,77	37.503,77	0,00	133.000,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)	
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	3.808.835,00	3.806.556,37	3.252.118,20	2.438.402,88	554.438,17	
20.1- Educação Infantil	272.776,00	271.075,75	271.075,75	261.114,13	0,00	
20.2- Ensino Fundamental	3.139.009,00	3.138.682,32	2.584.244,15	1.780.490,45	554.438,17	
20.3- Educação de Jovens e Adultos	49.480,00	49.304,30	49.304,30	49.304,30	0,00	
20.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.5- Administração Geral	347.570,00	347.494,00	347.494,00	347.494,00	0,00	
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação) 6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)	
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	24.513.419,08	24.509.926,24	23.955.488,07	23.141.772,75	554.438,17	
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	841.873,00	839.790,36	839.790,36	829.828,74	0,00	
21.1.1- Creche	198.416,00	197.408,01	197.408,01	187.446,39	0,00	
21.1.2- Pré-escola	643.457,00	642.382,35	642.382,35	642.382,35	0,00	
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	23.671.546,08	23.670.135,88	23.115.697,71	22.311.944,01	554.438,17	

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = (L20(d ou e))	3.806.556,37
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	6.504.503,76
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	0,00

25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO ATUAL = L19(x)	0,00
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))	502.254,80
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 - 25 - 26 - 27)	9.808.805,33

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5	VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	9.805.669,36	9.808.805,33	25,01

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE 8	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	687.567,54	625.371,92	185.312,74	502.254,80	0,00
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	633.570,74	571.375,12	131.315,94	502.254,80	0,00
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	53.996,80	53.996,80	53.996,80	0,00	0,00
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.998.000,00	2.793.501,54
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	898.000,00	2.661.831,54
31.1.1- Salário-Educação	351.000,00	1.091.752,35
31.1.2- PDDE	20.000,00	0,00
31.1.3- PNAE	320.000,00	358.633,41
31.1.4 - PNATE	206.000,00	247.227,41
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	1.000,00	964.218,37
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO	1.100.000,00	0,00
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	131.670,00

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção) 6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	2.339.358,00	2.337.271,11	2.337.271,11	2.337.271,11	0,00
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	126.490,00	126.403,30	126.403,30	126.403,30	0,00
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	2.069.018,00	2.067.038,10	2.067.038,10	2.067.038,10	0,00
32.3- ENSINO MÉDIO	134.050,00	134.031,41	134.031,41	134.031,41	0,00
32.4- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	9.800,00	9.798,30	9.798,30	9.798,30	0,00
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	26.854.287,08	26.848.704,35	26.294.266,18	25.480.550,86	554.438,17
33.1- Despesas Correntes	26.291.127,08	26.286.219,84	25.731.781,67	24.918.066,35	554.438,17
33.1.1- Pessoal Ativo	20.657.834,08	20.657.330,49	20.657.324,47	20.300.629,10	6,02
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	5.633.293,00	5.628.889,35	5.074.457,20	4.617.437,25	554.432,15
33.2- Despesas de Capital	563.160,00	562.484,51	562.484,51	562.484,51	0,00
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	563.160,00	562.484,51	562.484,51	562.484,51	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023	101.529,22	1.664,73
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	20.197.640,42	1.091.752,35
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	20.758.873,67	1.092.035,08
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	(459.704,03)	1.382,00
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	297.672,13	92.000,00
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	(166.211,68)	92.000,03
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	4.179,78	185.382,03
1 Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspondem ao disposto na legislação.		
2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.		
3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.		
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.		
5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.		
6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.		
7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.		
8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores		
9 Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).		
10 Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.		

MARCIO LUIZ PEREIRA BARBOSA	EDMAR AURELIO B. DA SILVA	JOACILDO AUGUSTO BARBALHO FILHO
###.659.704-##	###.235.994-##	###.656.574-##
Prefeito Municipal	Secretário Mun De Finanças	Controlador

Publicado por:
Francisca Kely Silva de Lira
Código Identificador:A71A7260

GABINETE DO PREFEITO
RREO ANEXO IX_06 BIM_2024

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		Exercício: 2024 -	
Demonstrativo das Receitas de Operações de Crédito e Despesa de Capital		Bimestre: 6/2024	
RREO - Anexo 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)			
Receitas	Previsão Atualizada	Receitas Realizadas	Saldo a Realizar
	(a)	(b)	(c) = (a - b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO ¹ (I)	0,00	0,00	0,00
Despesas	Dotação	Despesas	Saldo não
	Atualizada	Empenhadas	Executado
	(d)	(e)	(f) = (d - e)
DESPESAS DE CAPITAL	4.272.250,00	4.155.864,03	116.385,97
Investimentos	2.712.955,00	2.596.578,98	116.376,02
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	1.559.295,00	1.559.285,05	9,95
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	4.272.250,00	4.155.864,03	116.385,97
Resultado para Apuração da Regra de Ouro	(d - a)	(e - b)	(f - c)
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II - I)	4.272.250,00	4.155.864,03	116.385,97

¹ Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III

MARCIO LUIZ PEREIRA BARBOSA	EDMAR AURELIO B. DA SILVA	JOACILDO AUGUSTO BARBALHO FILHO
###.659.704-##	###.235.994-##	###.656.574-##
Prefeito Municipal	Secretário Mun De Finanças	Controlador

Publicado por:
Francisca Kely Silva de Lira
Código Identificador:288D9037

GABINETE DO PREFEITO
RREO ANEXO X_06 BIM_2024

MUNICIPIO DE RIO DO FOGO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo da Projeção Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores		Exercício: 2024	
Bimestre: 6/2024			
RREO - Anexo 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)			
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)			
Exercício	Receitas Previdenciárias (a)	Despesas Previdenciárias (b)	Resultado Previdenciário (c) = (a) - (b)
2024	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00
FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)			
Exercício	Receitas Previdenciárias (a)	Despesas Previdenciárias (b)	Resultado Previdenciário (c) = (a) - (b)
2024	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00
MARCIO LUIZ PEREIRA BARBOSA	EDMAR AURELIO B. DA SILVA	JOACILDO AUGUSTO BARBALHO FILHO	
###.659.704-##	###.235.994-##	###.656.574-##	
Prefeito Municipal	Secretário Mun De Finanças	Controlador	

Publicado por:
Francisca Kely Silva de Lira
Código Identificador:11B0BCB2

GABINETE DO PREFEITO
RREO ANEXO XI_06 BIM_2024

Demonstrativo da Receita de Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
		Exercício: 2024	
Bimestre: 6/2024			
RREO - Anexo 11 (LRF, § 1º art. 53, inciso III)			
Receitas	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas (b)	Saldo (c) = (a - b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	80.500,00	0,00	80.500,00
Receita de Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	80.500,00	0,00	80.500,00
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	0,00	0,00

Despesas	Dotação Atualizada (d)	Despesas Empenhadas (e)	Despesas Liquidadas	Despesas Pagas (f)	Despesas Inscritas em Restos a Pagar não Processados	Pagamento de Restos a Pagar (g)	Saldo (h) = (d - e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SALDO FINANCEIRO A APLICAR	2023 (i)		2024 (j) = (Ib - (II f + II g))			Saldo Atual (k) = (III i + III j)	
Valor (III)	0,00		0,00			0,00	

MARCIO LUIZ PEREIRA BARBOSA	EDMAR AURELIO B. DA SILVA	JOACILDO AUGUSTO BARBALHO FILHO
###.659.704-##	###.235.994-##	###.656.574-##
Prefeito Municipal	Secretário Mun De Finanças	Controlador

Publicado por:
Francisca Kely Silva de Lira
Código Identificador:3AD278D8

GABINETE DO PREFEITO
RREO ANEXO XIV_06 BIM_2024

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária		Exercício: 2024	
Bimestre: 6/2024			
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)			
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO		Até o Bimestre	
RECEITAS			
Previsão Inicial		57.852.500,00	
Previsão Atualizada		57.852.500,00	
Receitas Realizadas		70.107.244,42	
Déficit Orçamentário		798.415,38	
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)		44.737,08	
DESPESAS			
Dotação Inicial		57.852.500,00	
Dotação Atualizada		71.064.626,93	
Despesas Empenhadas		70.905.659,80	
Despesas Liquidadas		70.351.221,63	
Despesas Pagas		69.350.197,96	
Superávit Orçamentário		0,00	
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO		Até o Bimestre	
Despesas Empenhadas		70.905.659,80	
Despesas Liquidadas		70.351.221,63	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL		Até o Bimestre	
Receita Corrente Líquida		67.445.391,91	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento		65.644.598,91	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal		62.538.350,82	
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES E DO SISTEMA DE		Até o Bimestre	
PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES			
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)			
Receitas Previdenciárias Realizada		0,00	
Despesas Previdenciárias Empenhadas		0,00	
Despesas Previdenciárias Liquidadas		0,00	
Despesas Previdenciárias Pagas		0,00	
Resultado Previdenciário		0,00	
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)			
Receitas Previdenciárias Realizada		0,00	
Despesas Previdenciárias Empenhadas		0,00	
Despesas Previdenciárias Liquidadas		0,00	
Despesas Previdenciárias Pagas		0,00	
Resultado Previdenciário		0,00	
Sistema de Proteção Social dos Militares - Inativos e Pensionistas			
Receitas Realizadas		0,00	
Despesas Empenhadas		0,00	
Despesas Liquidadas		0,00	
Despesas Pagas		0,00	
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares		0,00	
RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO	Resultado Apurado	
	(a)	Até o Bimestre	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Primário (Sem RPPS) - Acima da Linha	1.158.750,00	1.825.754,97	157,56
Resultado Nominal (Sem RPPS) - Abaixo da Linha	-1.233.212,86	2.555.982,89	-207,26
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO		Inscrição	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS		Até o Bimestre	Até o Bimestre
Poder Executivo	899.714,60	440.059,18	459.655,42
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS		Até o Bimestre	Até o Bimestre
Poder Executivo	190.095,91	143.370,49	46.725,42
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00
TOTAL	1.089.810,51	583.429,67	506.380,84
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO		Valor Apurado	Limite Constitucional Anual

	Até o Bimestre	% Mínimo a		% Aplicado
		Aplicar no Exercício		Até o Bimestre
Mínimo Anual de <18% /25%> das Rec. de Impostos na Manut. e Desenvolvimento do Ensino	9.808.805,33	25,00		25,01
Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	19.473.282,35	70,00		97,13
Percentual Complementação da União ao FUNDEB - (VAAT) Vinculado à Educação Infantil	518.537,40	0,00		14,03
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	260.724,32	15,00		7,06
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado no Exercício	Saldo não realizado		
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00		
Despesa de Capital Líquida	4.155.864,03	116.385,97		
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
FUNDO EM REPARTIÇÃO (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
PENSÕES E INATIVOS MILITARES				
Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com Pensões e Inativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado no Exercício	Saldo a		
Receita de Alienação de Ativos	0,00	Realizar		
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	80.500,00		
		0,00		
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado	Limite Constitucional Anual		% Aplicado
	Até o Bimestre	% Mínimo a		Até o Bimestre
		Aplicar no Exercício		
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	10.863.859,59	15,00		29,40
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADOS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente			
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00			
MARCIO LUIZ PEREIRA BARBOSA	EDMAR AURELIO B. DA SILVA	JOACILDO AUGUSTO BARBALHO FILHO		
###.659.704-##	###.235.994-##	###.656.574-##		
PREFEITO MUNICIPAL	SECRETARIO MUN DE FINANÇAS	CONTROLADOR		

Publicado por:
Francisca Kely Silva de Lira
Código Identificador:31F0EAE4

**GABINETE DO PREFEITO
RGF ANEXO III_03 QUAD_2024**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
Demonstrativo das Garantias e Contragarantias				Exercício: 2024	
3º Quadrimestre/2024					
RGF - Anexo 3 (LRF, art 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, S 1º)					
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO ANTERIOR	DO EXERCÍCIO	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2024		
			Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (I)	0,00		0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00		0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00		0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00		0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00		0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00		0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00		0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00		0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00		0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS (IV)	0,00		0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00		0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	57.674.639,14		62.494.209,44	67.664.494,23	67.445.391,91
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	1.120.502,00		1.117.250,65	2.533.982,65	1.800.793,00
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	56.554.137,14		61.376.958,79	65.130.511,58	65.644.598,91
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V / VIII)	0,00		0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	12.441.910,17		13.502.930,93	14.328.712,55	14.441.811,76
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1 do art. 59 da LRF) - <%>	11.197.719,15		12.152.637,84	12.895.841,29	12.997.630,58
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO ANTERIOR	DO EXERCÍCIO	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2024		
			Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (IX)	0,00		0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00		0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00		0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00		0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00		0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00		0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00		0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00		0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00		0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)	0,00		0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00		0,00	0,00	0,00

MEDIDAS CORRETIVAS:

MARCIO LUIZ PEREIRA BARBOSA ###.659.704-## Prefeito Municipal	EDMAR AURELIO B. DA SILVA ###.235.994-## Secretário Mun De Finanças	JOACILDO AUGUSTO BARBALHO FILHO ###.656.574-## Controlador
--	--	---

Publicado por:
Francisca Kely Silva de Lira
Código Identificador:B22DC383

**GABINETE DO PREFEITO
RGF ANEXO IV_03 QUAD_2024**

Demonstrativo das Operações de Crédito		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
3º Quadrimestre/2024		Exercício: 2024	
RGF - Anexo 4 (LRF, art 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")			
OPERAÇÃO DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO		
	No Quadrimestre de Referência	de	Até o Quadrimestre de Referência(a)
Mobiliária	0,00		0,00
Interna	0,00		0,00
Externa	0,00		0,00
Contratual	0,00		0,00
Interna	0,00		0,00
Empréstimos	0,00		0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00		0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00		0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, §1º)	0,00		0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (I)	0,00		0,00
Externa	0,00		0,00
Empréstimos	0,00		0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00		0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00		0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, §1º)	0,00		0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (II)	0,00		0,00
TOTAL (III)	0,00		0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR		% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	67.445.391,91		0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	1.800.793,00		0,00
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	65.644.598,91		0,00
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00		0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (III + VII - Ia - IIa)	0,00		0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	10.503.135,83		16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	9.452.822,24		14,40
OPERAÇÃO DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00		0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	4.595.121,92		7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO		
	No Quadrimestre de Referência	de	Até o Quadrimestre de Referência(a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00		0,00
Tributos	0,00		0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00		0,00
FGTS	0,00		0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00		0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00		0,00

MARCIO LUIZ PEREIRA BARBOSA ###.659.704-## Prefeito Municipal	EDMAR AURELIO B. DA SILVA ###.235.994-## Secretário Mun De Finanças	JOACILDO AUGUSTO BARBALHO FILHO ###.656.574-## Controlador
--	--	---

Publicado por:
Francisca Kely Silva de Lira
Código Identificador:F8683E31

**GABINETE DO PREFEITO
RGF ANEXO II_03 QUAD_2024**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida		
3º Quadrimestre/2024		Exercício: 2024		
RGF - Anexo 2 (LRF, art 55, inciso I, alínea "b")				
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2024		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	20.020.554,55	19.499.625,30	18.950.586,41	22.017.005,39
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	19.800.433,40	19.308.278,37	18.807.296,27	21.882.119,49
Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00

Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	19.800.433,40	19.308.278,37	18.807.296,27	21.729.200,46
De Tributos	265.997,64	205.257,02	186.339,97	186.683,86
De Contribuições Previdenciárias	19.534.435,76	19.103.021,35	18.620.956,30	21.542.516,60
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	152.919,03
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) - Vencidos e não Pagos	220.121,15	191.346,93	143.290,14	134.885,90
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	926.878,66	1.537.246,60	772.569,48	1.825.462,29
Disponibilidade de Caixa	926.878,66	1.537.246,60	772.569,48	1.825.462,29
Disponibilidade de Caixa Bruta	2.172.679,31	2.795.865,77	2.196.963,76	3.996.025,88
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	899.714,60	440.059,18	440.059,18	1.001.023,67
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	346.086,05	818.559,99	984.335,10	1.169.539,92
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I - II)	19.093.675,89	17.962.378,70	18.178.016,93	20.191.543,10
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	57.674.639,14	62.494.209,44	67.664.494,23	67.445.391,91
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	1.120.502,00	1.117.250,65	2.533.982,65	1.800.793,00
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	56.554.137,14	61.376.958,79	65.130.511,58	65.644.598,91
% DA DC SOBRE A RCL AJUSTADA (I/VI)	35,40	31,77	29,09	33,53
% DA DCL SOBRE A RCL AJUSTADA (III/VI)	33,10	29,26	26,86	29,93
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	67.864.964,57	73.652.350,55	78.156.613,90	78.773.518,69
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <%>	61.078.468,11	66.287.115,50	70.340.952,51	70.896.166,82
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2024		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RP NÃO PROCESSADO	190.095,91	143.370,49	143.370,49	554.438,17
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00

MARCIO LUIZ PEREIRA BARBOSA	EDMAR AURELIO B. DA SILVA	JOACILDO AUGUSTO BARBALHO FILHO
###.659.704-##	###.235.994-##	###.656.574-##
Prefeito Municipal	Secretario Mun De Finanças	Controlador

Publicado por:
Francisca Kely Silva de Lira
Código Identificador:D74398B2

GABINETE DO PREFEITO
RGF_ANEXO_VI_03_QUAD_2024

MUNICÍPIO DE RIO DO FOGO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida		Exercício: 2024 -		
3º Quadrimestre/2024				
RGF - Anexo 2 (LRF, art 55, inciso I, alínea "b")				
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2024		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	20.020.554,55	19.499.625,30	18.950.586,41	22.017.005,39
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	19.800.433,40	19.308.278,37	18.807.296,27	21.882.119,49
Emprestimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	19.800.433,40	19.308.278,37	18.807.296,27	21.729.200,46
De Tributos	265.997,64	205.257,02	186.339,97	186.683,86
De Contribuições Previdenciárias	19.534.435,76	19.103.021,35	18.620.956,30	21.542.516,60
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	152.919,03
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) - Vencidos e não Pagos	220.121,15	191.346,93	143.290,14	134.885,90
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	926.878,66	1.537.246,60	772.569,48	1.825.462,29
Disponibilidade de Caixa	926.878,66	1.537.246,60	772.569,48	1.825.462,29
Disponibilidade de Caixa Bruta	2.172.679,31	2.795.865,77	2.196.963,76	3.996.025,88
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	899.714,60	440.059,18	440.059,18	1.001.023,67
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	346.086,05	818.559,99	984.335,10	1.169.539,92
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I - II)	19.093.675,89	17.962.378,70	18.178.016,93	20.191.543,10
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	57.674.639,14	62.494.209,44	67.664.494,23	67.445.391,91
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	1.120.502,00	1.117.250,65	2.533.982,65	1.800.793,00

(V)				
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE	56.554.137,14	61.376.958,79	65.130.511,58	65.644.598,91
ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)				
% DA DC SOBRE A RCL AJUSTADA (I/VI)	35,40	31,77	29,09	33,53
% DA DCL SOBRE A RCL AJUSTADA (III/VI)	33,10	29,26	26,86	29,93
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	67.864.964,57	73.652.350,55	78.156.613,90	78.773.518,69
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <%>	61.078.468,11	66.287.115,50	70.340.952,51	70.896.166,82
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2024		
	EXERCÍCIO	Até o 1º	Até o 2º	Até o 3º
	ANTERIOR	Quadrimestre	Quadrimestre	Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RP NÃO PROCESSADO	190.095,91	143.370,49	143.370,49	554.438,17
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00

MARCIO LUIZ PEREIRA BARBOSA	EDMAR AURELIO B. DA SILVA	JOACILDO AUGUSTO BARBALHO FILHO
###659.704-##	###235.994-##	###656.574-##
Prefeito Municipal	Secretário Mun De Finanças	Controlador

Publicado por:
Francisca Kely Silva de Lira
Código Identificador:41B51F62

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES

CHEFIA DE GABINETE
RGF 3º QUADRIMESTRE ANEXO 01

PODER EXECUTIVO							
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL							
DESPESA COM PESSOAL							
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL							
Período de referência: Janeiro/2024 a Dezembro/2024							
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")							R\$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)						
	LIQUIDADAS						
	jan/2024	fev/2024	mar/2024	abr/2024	mai/2024	jun/2024	jul/2024
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.509.491,71	1.269.296,97	1.405.790,65	1.379.852,98	1.373.762,13	1.403.334,63	1.574.712,08
Pessoal Ativo	1.218.475,52	963.730,22	1.107.499,18	1.067.818,74	1.055.689,88	1.076.544,33	1.247.921,78
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.028.982,38	866.413,42	991.256,65	926.002,20	930.108,83	924.513,28	1.030.246,24
Obrigações Patronais	189.493,14	97.316,80	116.242,53	141.816,54	125.581,05	152.031,05	217.675,54
Pessoal Inativo e Pensionistas	291.016,19	305.566,75	298.291,47	312.034,24	318.072,25	326.790,30	326.790,30
Aposentadorias, Reserva e Reformas	285.663,58	300.214,14	292.938,86	306.681,63	318.072,25	321.437,69	321.437,69
Pensões	5.352,61	5.352,61	5.352,61	5.352,61	0,00	5.352,61	5.352,61
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art.18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal Não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	368.888,06	329.531,10	311.741,70	354.767,11	382.037,21	405.234,36	417.116,71
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária e Deduções Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao de apuração	7.574,11	12.866,03	0,00	0,00	45.721,92	40.000,00	44.691,24
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao de apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	291.016,19	305.566,75	298.291,47	312.034,24	318.072,25	326.790,30	326.790,30
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)	70.297,76	11.098,32	13.450,23	42.732,87	18.243,04	38.444,06	45.635,17
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, §2º)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	1.140.603,65	939.765,87	1.094.048,95	1.025.085,87	991.724,92	998.100,27	1.157.595,37
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)						
	LIQUIDADAS						
	ago/2024	set/2024	out/2024	nov/2024	dez/2024	TOTAL (Últimos 12 meses) (a)	INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS¹ (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.522.644,76	1.499.340,18	1.495.283,74	1.610.508,17	2.161.317,64	18.205.335,64	0,00
Pessoal Ativo	1.195.854,46	1.171.393,06	1.167.336,62	1.277.208,44	1.519.856,90	14.069.329,13	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	969.712,23	947.782,71	918.679,21	1.024.399,16	1.080.922,22	11.639.018,53	0,00
Obrigações Patronais	226.142,23	223.610,35	248.657,41	252.809,28	438.934,68	2.430.310,60	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	326.790,30	327.947,12	327.947,12	333.299,73	641.460,74	4.136.006,51	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	321.437,69	322.594,51	322.594,51	322.594,51	636.108,13	4.071.775,19	0,00
Pensões	5.352,61	5.352,61	5.352,61	10.705,22	5.352,61	64.231,32	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização ou de contratação de forma indireta (§	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

1º do art.18 da LRF)							
Despesa com Pessoal Não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	403.133,78	417.999,52	393.974,35	390.802,03	743.608,67	4.918.834,60	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária e Deduções Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao de apuração	62.371,18	57.291,46	44.994,93	40.000,00	54.795,95	410.306,82	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao de apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	326.790,30	327.947,12	327.947,12	333.299,73	641.460,74	4.136.006,51	0,00
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)	13.972,30	32.760,94	21.032,30	17.502,30	47.351,98	372.521,27	0,00
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, §2º)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	1.119.510,98	1.081.340,66	1.101.309,39	1.219.706,14	1.417.708,97	13.286.501,04	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL						VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)						30.568.593,89	---
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às emendas Individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)						0,00	---
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF)						0,00	---
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)						434.613,60	---
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais						0,00	---
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA O CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)						30.133.980,29	---
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VI) = (III a + III b)						13.286.501,04	44,09
LIMITE MÁXIMO (VII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)						16.272.349,36	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (VIII) = (0,95 x VII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)						15.458.731,89	51,30
LIMITE DE ALERTA (IX) = (0,90 x VII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)						14.645.114,42	48,60
FONTE: Sistema e-Pública (1301-1994-348). Unidade Responsável: . Data da emissão: 27/01/2025 e hora de emissão: 15:25.							
Nota: 1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.							
Empenhos de restos a pagar não processados cancelados no período: 25100002/2023, 1090043/2023, 1120060/2023, 2010114/2023, 1120015/2023, 1120016/2023, 2010104/2023, 1020043/2023, 1020044/2023, 2010106/2023, 1020045/2023.							

JOSE FLAVIO MORAIS	WINSTON TIMOSHENKO VAZ FREITAS	SILVIA MARIA MENEZES OLIVEIRA	FRANCISCO MARINALDO DUARTE
Prefeito Municipal	Secretario de finanças	Controladora	Contador CRC/RN 006685/O-4

Publicado por:
Randson Ramon Almeida Filgueira
Código Identificador:093269E2

CHEFIA DE GABINETE
RGF 3º QUADRIMESTRE ANEXO 02

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
Período de referência: Janeiro a Dezembro 2024/Quadrimestre Setembro-Dezembro			
RGF – ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")			
		R\$ 1,00	
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024	
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre
		Até o 3º Quadrimestre	
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	754.515,09	1.058.607,35	2.361.483,08
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	754.515,09	1.058.607,35	2.361.483,08
Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de Dívidas	638.183,54	955.806,80	2.266.801,13
De Tributos	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	638.183,54	955.806,80	2.266.801,13
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	116.331,55	102.800,55	94.681,95
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	2.085.520,03	3.344.100,12	4.050.944,00
Disponibilidade de Caixa¹	1.764.854,70	2.998.622,34	3.684.535,38
Disponibilidade de Caixa Bruta	3.057.830,87	3.603.072,42	4.086.169,39
(-) Restos a Pagar Processados	795.091,85	268.138,12	54.796,09
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	497.884,32	336.311,96	346.837,92
Demais Haveres Financeiros	320.665,33	345.477,78	366.408,62
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA² (DCL) (III) = (I-II)	-1.331.004,94	-2.285.492,77	-1.689.460,92
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	26.393.600,80	28.125.651,30	29.445.196,54
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	26.393.600,80	28.125.651,30	29.445.196,54

% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	2,86	3,76	8,02	8,67
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	-5,04	-8,13	-5,74	-1,82
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120%	31.672.320,96	33.750.781,56	35.334.235,85	36.682.312,67
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 108%	28.505.088,86	30.375.703,40	31.800.812,26	33.014.081,40
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC) ²	794.444,36	794.444,36	634.444,36	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS	356.528,71	54.996,54	54.996,54	0,00
ANTECIPAÇÕES DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema e-Pública (2178-0783-487). Unidade Responsável: . Data da emissão: 27/01/2025 e hora de emissão: 15:26.

1 A Disponibilidade de Caixa Bruta não poderá apresentar valor negativo, porém, em determinadas situações, como utilização de depósitos restituíveis para pagamento de despesas próprias do ente, o valor da linha "Disponibilidade de Caixa" poderá resultar em valor negativo. Por outro lado, o ente deve incluir os valores das obrigações a pagar atrasadas que estiverem registradas como restos a pagar processados (RPP) no item "Outras Dívidas" da DC (I), por meio do registro dos RPP sem disponibilidade financeira em conta de controle específica (e não de forma automática), e, para evitar duplicidade, deve deduzir o valor correspondente do montante total de RPP informado no bloco das DEDUÇÕES (II).

2 Refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha "Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos".

JOSE FLAVIO MORAIS	WINSTON TIMOSHENKO VAZ FREITAS	SILVIA MARIA MENEZES OLIVEIRA
Prefeito Municipal	Secretario de finanças	Controladora
FRANCISCO MARINALDO DUARTE		
Contador		
CRC/RN 006685/O-4		

Publicado por:
 Randson Ramon Almeida Filgueira
 Código Identificador: E02922F7

**CHEFIA DE GABINETE
 RGF 3º QUADRIMESTRE ANEXO 03**

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL				
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
Período de referência: Janeiro a Dezembro 2024/Quadrimestre Setembro-Dezembro				
RGF - ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)				
		R\$ 1,00		
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	26.393.600,80	28.125.651,30	29.445.196,54	30.568.593,89
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	26.393.600,80	28.125.651,30	29.445.196,54	30.568.593,89
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 32,00%	8.445.952,26	9.000.208,42	9.422.462,89	9.781.950,04
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 28,80%	7.601.357,03	8.100.187,58	8.480.216,60	8.803.755,04
	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS				
DOS ESTADOS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema e-Pública (1286-5773-418). Unidade Responsável: . Data da emissão: 27/01/2025 e hora de emissão: 15:28.

JOSE FLAVIO MORAIS	WINSTON TIMOSHENKO VAZ FREITAS	SILVIA MARIA MENEZES OLIVEIRA
Prefeito Municipal	Secretario de finanças	Controladora
FRANCISCO MARINALDO DUARTE		
Contador		

CRC/RN 006685/O-4

Publicado por:
 Randson Ramon Almeida Filgueira
Código Identificador:317BABAB

CHEFIA DE GABINETE
RGF 3º QUADRIMESTRE ANEXO 04

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
Período de referência: Janeiro a Dezembro 2024/Quadrimestre Setembro-Dezembro		
RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	R\$ 1,00	
	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre	Até o Quadrimestre
	de Referência	de Referência (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação ¹ (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação ¹ (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	Valor	% Sobre a RCL
		AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	30.568.593,89	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	30.568.593,89	-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	4.890.975,02	16,00
E EXTERNAS		
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF)	4.401.877,52	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR	2.139.801,57	7,00
ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA		
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre	Até o Quadrimestre
	de Referência	de Referência (a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00
FONTE: Sistema e-Pública (1669-3372-289). Unidade Responsável: . Data da emissão: 27/01/2025 e hora de emissão: 15:29.		
¹ Conforme Manual para Instrução de Pleitos (MIP), disponível em conteudo.tesouro.gov.br/manuais/mip , essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito.		

JOSE FLAVIO MORAIS	WINSTON TIMOSHENKO VAZ FREITAS	SILVIA MARIA MENEZES OLIVEIRA
Prefeito Municipal	Secretario de finanças	Controladora
FRANCISCO MARINALDO DUARTE		
Contador		
CRC/RN 006685/O-4		

Publicado por:
 Randson Ramon Almeida Filgueira
Código Identificador:DFBE3146

CHEFIA DE GABINETE
RGF 3º QUADRIMESTRE ANEXO 05

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO
DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL											
Período de referência: Janeiro a Dezembro 2024											
RGF - ANEXO 5 (LRF, art. 55, inciso III, alínea "a")										R\$ 1,00	
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS					INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) ¹ (g) = (a)-(b+c+d+e)-f	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g-h)
		Restos a Pagar		Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)	Demais Obrigações Financeiras (e)					
		Liquidados e Não Pagos	Restos a Pagar								
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)								
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	156.755,40	2.799,16	0,00	0,00	250.203,46	0,00	-96.247,22	0,00	0,00	-96.247,22	
Recursos Não Vinculados de Impostos	156.755,40	2.799,16	0,00	0,00	251.051,86	0,00	-97.095,62	0,00	0,00	-97.095,62	
Outros Recursos Não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	-848,40	0,00	848,40	0,00	0,00	848,40	
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (EXCETO AO RPPS) (II)	2.964.153,24	0,00	0,00	0,00	51.231,80	0,00	2.912.921,44	0,00	0,00	2.912.921,44	
Recursos Vinculados à Educação	159.122,12	0,00	0,00	0,00	17.956,50	0,00	141.165,62	0,00	0,00	141.165,62	
Transferências do FUNDEB	130.083,54	0,00	0,00	0,00	17.636,71	0,00	112.446,83	0,00	0,00	112.446,83	
Outros Recursos Vinculados à Educação	29.038,58	0,00	0,00	0,00	319,79	0,00	28.718,79	0,00	0,00	28.718,79	
Recursos Vinculados à Saúde	1.397.082,73	0,00	0,00	0,00	30.163,63	0,00	1.366.919,10	0,00	0,00	1.366.919,10	
Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS	1.366.116,33	0,00	0,00	0,00	30.163,63	0,00	1.335.952,70	0,00	0,00	1.335.952,70	
Outros Recursos Vinculados à Saúde	30.966,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.966,40	0,00	0,00	30.966,40	
Recursos Vinculados à Assistência Social	6.823,34	0,00	0,00	0,00	2.757,75	0,00	4.065,59	0,00	0,00	4.065,59	
Recursos Vinculados à Previdência Social (Exceto ao RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências	1.398.938,97	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.398.938,97	0,00	0,00	1.398.938,97	
Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres (exceto Educação, Saúde e Assistência)	1.446.002,35	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.446.002,35	0,00	0,00	1.446.002,35	
Outras Vinculações Decorrentes de Transferências	-47.063,38	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-47.063,38	0,00	0,00	-47.063,38	
Demais Vinculações Legais	1.186,77	0,00	0,00	0,00	353,92	0,00	832,85	0,00	0,00	832,85	
Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação e à Saúde)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Recursos Vinculados a Fundos (exceto Educação, Saúde, Assistência e Previdência)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Vinculações Legais	1.186,77	0,00	0,00	0,00	353,92	0,00	832,85	0,00	0,00	832,85	
Recursos Extraorçamentários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Vinculações	999,31	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	999,31	0,00	0,00	999,31	
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS AO RPPS (III)	1.660.687,50	0,00	0,00	0,00	642.024,28	0,00	1.018.663,22	0,00	0,00	1.018.663,22	
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário) ²	1.660.687,50	0,00	0,00	0,00	642.024,28	0,00	1.018.663,22	0,00	0,00	1.018.663,22	
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL (IV) = (I + II + III)	4.781.596,14	2.799,16	0,00	0,00	943.459,54	0,00	3.835.337,44	0,00	0,00	3.835.337,44	

FONTE: Sistema e-Pública (1673-2582-545). Unidade Responsável: . Data da emissão: 27/01/2025 e hora de emissão: 15:30.

Nota: ¹Essa coluna poderá apresentar valor negativo, indicando, nesse caso, insuficiência de caixa após o registro das obrigações financeiras.

Nota: ²Nessa linha não devem ser informados os investimentos destinados à acumulação para pagamentos futuros.

JOSE FLAVIO MORAIS	WINSTON TIMOSHENKO VAZ FREITAS	SILVIA MARIA MENEZES OLIVEIRA
Prefeito Municipal	Secretario de finanças	Controladora Geral do Município
		Portaria de nº 006/2021

Publicado por:
 Randson Ramon Almeida Filgueira
Código Identificador:43A169A7

CHEFIA DE GABINETE
RGF 3º QUADRIMESTRE ANEXO 06

PODER EXECUTIVO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL		
Período de referência: Janeiro a Dezembro 2024		
LRF, art. 48 - ANEXO 06		
		R\$ 1,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE	
Receita Corrente Líquida	30.568.593,89	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	30.568.593,89	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	30.133.980,29	
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	13.286.501,04	44,09
Limite Máximo (Incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	16.272.349,36	54,00
Limite Prudencial (Parag. Único, art. 22 da LRF)	15.458.731,89	51,30
Limite de Alerta (Incisos II do §1º do art. 59 da LRF)	14.645.114,42	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	-557.418,43	-1,82
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	36.682.312,67	120,00
GARANTIA DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	9.781.950,04	32,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Externas e Internas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	4.890.975,02	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	2.139.801,57	7,00
RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	0,00	3.835.337,44

FONTE: Sistema e-Pública (1345-7857-845). Unidade Responsável: . Data da emissão: 27/01/2025 e hora de emissão: 15:33.

JOSE FLAVIO MORAIS	WINSTON TIMOSHENKO VAZ FREITAS	SILVIA MARIA MENEZES OLIVEIRA
Prefeito Municipal	Secretario de finanças	Controladora
FRANCISCO MARINALDO DUARTE		
Contador		
CRC/RN 006685/O-4		

Publicado por:
 Randson Ramon Almeida Filgueira
Código Identificador:2150CDF2

CHEFIA DE GABINETE
RREO 6º BIMESTRE 2024 ANEXO 01

MUNICÍPIO DE RODOLFO FERNANDES							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
Período de referência: Janeiro a Dezembro 2024							
RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas “a” e “b” do inciso II e § 1º)							
			RECEITAS REALIZADAS				Em Reais
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	SALDO (a-c)
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	34.124.988,13	34.124.988,13	33.612.143,80	98,50	33.612.143,80	98,50	512.844,33
RECEITAS CORRENTES	32.352.788,13	32.352.788,13	31.515.841,81	97,41	31.515.841,81	97,41	836.946,32
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	729.500,00	729.500,00	926.381,80	126,99	926.381,80	126,99	-196.881,80
Impostos	675.500,00	675.500,00	921.215,19	136,38	921.215,19	136,38	-245.715,19
Taxas	54.000,00	54.000,00	5.166,61	9,57	5.166,61	9,57	48.833,39
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	3.631.800,00	3.631.800,00	903.810,98	24,89	903.810,98	24,89	2.727.989,02
Contribuições Sociais	3.503.800,00	3.503.800,00	791.948,01	22,60	791.948,01	22,60	2.711.851,99
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	128.000,00	128.000,00	111.862,97	87,39	111.862,97	87,39	16.137,03
RECEITA PATRIMONIAL	1.230.500,00	1.230.500,00	466.110,76	37,88	466.110,76	37,88	764.389,24
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
Valores Mobiliários	1.227.500,00	1.227.500,00	466.110,76	37,97	466.110,76	37,97	761.389,24

Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros serviços	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	26.735.988,13	26.735.988,13	29.217.405,47	109,28	29.217.405,47	109,28	-2.481.417,34
Transferências da União e de suas Entidades	19.424.597,09	19.424.597,09	19.820.336,82	102,04	19.820.336,82	102,04	-395.739,73
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	2.829.191,04	2.829.191,04	4.288.582,63	151,58	4.288.582,63	151,58	-1.459.391,59
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	4.482.200,00	4.482.200,00	5.108.486,02	113,97	5.108.486,02	113,97	-626.286,02
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	15.000,00	15.000,00	2.132,80	14,22	2.132,80	14,22	12.867,20
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	15.000,00	15.000,00	2.132,80	14,22	2.132,80	14,22	12.867,20
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	1.772.200,00	1.772.200,00	2.096.301,99	118,29	2.096.301,99	118,29	-324.101,99
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.772.200,00	1.772.200,00	2.096.301,99	118,29	2.096.301,99	118,29	-324.101,99
Transferências da União e de suas Entidades	1.622.200,00	1.622.200,00	2.096.301,99	129,23	2.096.301,99	129,23	-474.101,99
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	2.135.073,25	0,00	2.135.073,25	0,00	-2.135.073,25
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	34.124.988,13	34.124.988,13	35.747.217,05	104,75	35.747.217,05	104,75	-1.622.228,92
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	34.124.988,13	34.124.988,13	35.747.217,05	104,75	35.747.217,05	104,75	-1.622.228,92
DÉFICIT (VI)	-----	-----	-----	-----	2.283.210,67	-----	-----
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	34.124.988,13	34.124.988,13	35.747.217,05	104,75	38.030.427,72	111,44	-3.905.439,59
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (Utilizados para créditos adicionais)	-----	2.848.302,13	-----	-----	-----	-----	-----
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-----	2.848.302,13	-----	-----	-----	-----	-----

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até Bimestre (f)		No Bimestre	Até Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	31.305.359,93	37.743.277,27	35.809.658,57	35.809.658,57	1.933.618,70	34.769.314,95	34.769.314,95	2.973.962,32	33.924.162,54	1.040.343,62
DESPESAS CORRENTES	27.795.459,93	34.975.891,69	33.158.026,72	33.158.026,72	1.817.864,97	33.158.026,72	33.158.026,72	1.817.864,97	32.344.374,20	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	16.741.279,30	17.548.247,34	16.925.313,95	16.925.313,95	622.933,39	16.925.313,95	16.925.313,95	622.933,39	16.807.842,26	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	11.048.180,63	17.427.644,35	16.232.712,77	16.232.712,77	1.194.931,58	16.232.712,77	16.232.712,77	1.194.931,58	15.536.531,94	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	3.193.400,00	2.767.385,58	2.651.631,85	2.651.631,85	115.753,73	1.611.288,23	1.611.288,23	1.156.097,35	1.579.788,34	1.040.343,62
INVESTIMENTOS	3.137.400,00	2.494.685,58	2.393.022,53	2.393.022,53	101.663,05	1.352.678,91	1.352.678,91	1.142.006,67	1.350.168,91	1.040.343,62
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	56.000,00	272.700,00	258.609,32	258.609,32	14.090,68	258.609,32	258.609,32	14.090,68	229.619,43	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	316.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	2.345.628,20	2.308.440,63	2.220.769,15	2.220.769,15	87.671,48	2.220.769,15	2.220.769,15	87.671,48	2.133.105,08	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	33.650.988,13	40.051.717,90	38.030.427,72	38.030.427,72	2.021.290,18	36.990.084,10	36.990.084,10	3.061.633,80	36.057.267,62	1.040.343,62
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	33.650.988,13	40.051.717,90	38.030.427,72	38.030.427,72	2.021.290,18	36.990.084,10	36.990.084,10	3.061.633,80	36.057.267,62	1.040.343,62
SUPERÁVIT (XIII)	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	33.650.988,13	40.051.717,90	38.030.427,72	38.030.427,72	2.021.290,18	36.990.084,10	36.990.084,10	3.061.633,80	36.057.267,62	1.040.343,62
RESERVA DO RPPS	660.000,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)			
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até Bimestre (c)	% (c/a)				
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	2.135.073,25	0,00	2.135.073,25	0,00	-2.135.073,25			
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	2.135.073,25	0,00	2.135.073,25	0,00	-2.135.073,25			
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	2.135.073,25	0,00	2.135.073,25	0,00	-2.135.073,25			
Contribuições Sociais	0,00	0,00	2.135.073,25	0,00	2.135.073,25	0,00	-2.135.073,25			
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até Bimestre (h)			
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	2.345.628,20	2.308.440,63	2.220.769,15	2.220.769,15	87.671,48	2.220.769,15	2.220.769,15	87.671,48	2.133.105,08	0,00
DESPESAS CORRENTES	2.175.628,20	2.105.440,63	2.024.590,48	2.024.590,48	80.850,15	2.024.590,48	2.024.590,48	80.850,15	1.936.926,41	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.175.628,20	2.105.440,63	2.024.590,48	2.024.590,48	80.850,15	2.024.590,48	2.024.590,48	80.850,15	1.936.926,41	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	170.000,00	203.000,00	196.178,67	196.178,67	6.821,33	196.178,67	196.178,67	6.821,33	196.178,67	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	170.000,00	203.000,00	196.178,67	196.178,67	6.821,33	196.178,67	196.178,67	6.821,33	196.178,67	0,00

FONTE: Sistema e-Pública (2296-6775-275). Unidade Responsável: . Data da emissão: 27/01/2025 e hora de emissão: 14:59.

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

WINSTON TIMOSHENKO VAZ FREITAS	FRANCISCO MARINALDO DUARTE	SILVIA MARIA MENEZES OLIVEIRA	JOSE FLAVIO MORAIS
Secretário de finanças	Contador	Controladora	Prefeito Municipal
	CRC/RN 006685/O-4		

Publicado por:
Randson Ramon Almeida Filgueira
Código Identificador:92EE4A36

CHEFIA DE GABINETE
RREO 6º BIMESTRE 2024 ANEXO 03

MUNICÍPIO DE RODOLFO FERNANDES							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
Período de referência: Janeiro a Dezembro 2024/Bimestre Novembro-Dezembro							
RREO - ANEXO 03 (LRF, Art. 53, inciso I)							
							R\$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses						
	Janeiro/2024	Fevereiro/2024	Março/2024	Abril/2024	Maió/2024	Junho/2024	Julho/2024
RECEITAS CORRENTES (I)	2.977.450,65	3.332.980,38	2.606.786,56	2.654.566,40	3.139.450,21	2.287.266,35	3.207.030,60
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	120.189,76	77.493,55	68.385,72	70.907,77	65.073,07	68.403,49	75.643,34
IPTU	31.455,49	16.900,33	6.275,88	984,79	3.858,87	1.953,42	3.273,13
ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	8.068,04	3.000,00	12.228,28
IRRF	84.594,66	60.593,22	60.327,65	63.572,33	60.914,20	63.450,07	60.041,93
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	4.139,61	0,00	1.782,19	6.350,65	-7.768,04	0,00	100,00
Contribuições	199.789,00	180.489,81	194.551,31	193.952,50	210.416,97	-529.678,82	75.405,75
Receita Patrimonial	46.453,11	44.010,41	41.331,36	23.220,72	42.978,63	27.415,07	86.993,93
Rendimentos de Aplicação Financeira	46.453,11	44.010,41	41.331,36	23.220,72	42.978,63	27.415,07	86.993,93
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	2.611.018,78	3.030.986,61	2.302.518,17	2.366.485,41	2.820.981,54	2.721.126,61	2.968.987,58
Cota-Parte do FPM	1.413.406,41	1.921.880,74	1.198.187,23	1.256.723,21	1.462.037,22	1.569.984,22	1.701.211,54
Cota-Parte do ICMS	461.083,41	299.598,27	320.512,99	319.263,84	389.735,94	350.160,75	442.586,50
Cota-Parte do IPVA	13.975,00	16.675,01	31.398,09	31.013,92	74.126,14	31.071,80	27.460,19
Cota-Parte do ITR	0,00	36,52	39,57	114,45	6,81	30,55	64,77
Transferências da LC 61/1989	545,57	567,42	673,35	575,96	612,63	769,80	680,43
Transferências do FUNDEB	484.535,31	562.752,11	399.842,59	441.807,13	497.252,07	525.786,51	425.104,22
Outras Transferências Correntes	237.473,08	229.476,54	351.864,35	316.986,90	397.210,73	243.322,98	371.879,93
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	585.696,30	638.421,66	517.450,53	515.698,12	601.481,71	-153.036,25	406.775,91
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	187.262,99	168.852,84	194.551,31	193.952,50	197.512,48	-545.051,23	63.501,36
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	20.654,27	21.835,32	12.759,47	231,65	18.685,96	1.637,27	45.646,57
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	377.779,04	447.733,50	310.139,75	321.513,97	385.283,27	390.377,71	297.627,98
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I-II)	2.391.754,35	2.694.558,72	2.089.336,03	2.138.868,28	2.537.968,50	2.440.302,60	2.800.254,69

(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ESPECIFICAÇÃO	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses						
	Jan/2024	Fev/2024	Março/2024	Abril/2024	Mai/2024	Junho/2024	Julho/2024
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	2.391.754,35	2.694.558,72	2.089.336,03	2.138.868,28	2.537.968,50	2.440.302,60	2.800.254,69
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11) (VII)	36.712,00	36.712,00	5.648,00	31.064,00	31.064,00	36.712,00	36.712,00
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	2.355.042,35	2.657.846,72	2.083.688,03	2.107.804,28	2.506.904,50	2.403.590,60	2.763.542,69
ESPECIFICAÇÃO	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses						
	Agosto/2024	Setembro/2024	Outubro/2024	Novembro/2024	Dezembro/2024	Total Últimos 12 Meses	Previsão atualizada 2024
RECEITAS CORRENTES (I)	2.736.863,49	2.746.653,59	2.561.665,45	2.730.599,95	4.818.337,06	35.799.650,69	36.387.647,09
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	75.493,78	63.813,79	71.631,69	62.642,41	106.703,43	926.381,80	729.500,00
IPTU	382,40	717,95	2.578,11	3.077,18	3.441,63	74.899,18	86.500,00
ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
ITBI	10.770,00	0,00	5.579,50	300,00	450,00	40.395,82	14.000,00
IRRF	64.214,38	62.995,84	63.474,08	59.265,23	102.476,60	805.920,19	570.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	127,00	100,00	0,00	0,00	335,20	5.166,61	54.000,00
Contribuições	78.760,50	75.538,85	69.206,75	70.110,48	85.267,88	903.810,98	3.631.800,00
Receita Patrimonial	46.928,42	31.385,01	21.949,11	30.364,55	23.080,44	466.110,76	1.230.500,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	46.928,42	31.385,01	21.949,11	30.364,55	23.080,44	466.110,76	1.227.500,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Transferências Correntes	2.535.680,79	2.573.783,14	2.398.877,90	2.567.482,51	4.603.285,31	33.501.214,35	30.770.847,09
Cota-Parte do FPM	1.330.811,62	1.385.854,05	1.159.245,28	1.483.886,90	2.393.705,51	18.276.933,93	19.350.000,00
Cota-Parte do ICMS	340.893,18	360.438,46	491.592,81	326.785,38	424.787,07	4.527.438,60	2.979.000,00
Cota-Parte do IPVA	27.208,70	22.705,05	17.885,79	12.132,26	10.821,57	316.473,52	290.000,00
Cota-Parte do ITR	56,95	379,53	317,35	223,77	6,56	1.276,83	1.000,00
Transferências da LC 61/1989	920,86	1.005,21	682,47	757,91	889,79	8.681,40	3.800,00
Transferências do FUNDEB	496.707,08	439.215,58	476.549,86	490.029,81	595.595,05	5.835.177,32	4.890.200,00
Outras Transferências Correntes	339.082,40	364.185,26	252.604,34	253.666,48	1.177.479,76	4.535.232,75	3.256.847,09
Outras Receitas Correntes	0,00	2.132,80	0,00	0,00	0,00	2.132,80	15.000,00
DEDUÇÕES (II)	426.948,01	367.082,34	390.634,74	427.752,60	506.151,13	5.231.056,80	8.238.658,96
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	66.689,06	63.795,24	56.972,33	58.641,25	85.267,88	791.948,01	3.503.800,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	20.311,45	8.929,36	-259,53	4.379,45	488,67	155.299,91	700.000,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	339.947,50	294.357,74	333.921,94	364.731,90	420.394,58	4.283.808,88	4.034.858,96
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I-II)	2.309.915,48	2.379.571,25	2.171.030,71	2.302.847,35	4.312.185,93	30.568.593,89	28.148.988,13
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ESPECIFICAÇÃO	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses						
	Agosto/2024	Setembro/2024	Outubro/2024	Novembro/2024	Dezembro/2024	Total Últimos 12 Meses	Previsão atualizada 2024
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	2.309.915,48	2.379.571,25	2.171.030,71	2.302.847,35	4.312.185,93	30.568.593,89	28.148.988,13
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11) (VII)	36.712,00	36.712,00	36.712,00	36.712,00	73.141,60	434.613,60	450.000,00
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	2.273.203,48	2.342.859,25	2.134.318,71	2.266.135,35	4.239.044,33	30.133.980,29	27.698.988,13
FONTE: Sistema e-Pública (1574-7681-245). Unidade Responsável: . Data da emissão: 27/01/2025 e hora de emissão: 15:01.							
JOSE FLAVIO MORAIS	WINSTON TIMOSHENKO VAZ FREITAS	SILVIA MARIA MENEZES OLIVEIRA	FRANCISCO MARINALDO DUARTE				
Prefeito Municipal	Secretario De Finanças	Controladora	Contador CRC/RN 006685/O-4				

Publicado por:
Ranson Ramon Almeida Filgueira
Código Identificador:EB5381D0

CHEFIA DE GABINETE
RREO 6º BIMESTRE 2024 ANEXO 04

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES		
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL		
Período de referência: Janeiro a Dezembro 2024/Bimestre Novembro-Dezembro		
RREO - ANEXO 04 (LRF, Art. 53, inciso II)		
		Em Reais
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS
		Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	4.123.800,00	2.886.142,50
Receita de Contribuições dos Segurados	900.000,00	791.948,01
Ativo	900.000,00	791.948,01
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	2.523.800,00	1.938.894,58
Ativo	2.523.800,00	1.938.894,58
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	700.000,00	155.299,91
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00

Receitas de Valores Mobiliários	700.000,00	155.299,91
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II) ¹	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)	4.123.800,00	2.886.142,50

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	4.157.000,00	4.136.006,51	4.136.006,51	4.136.006,51	0,00
Aposentadorias	4.077.000,00	4.071.775,19	4.071.775,19	4.071.775,19	0,00
Pensões por Morte	80.000,00	64.231,32	64.231,32	64.231,32	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	342.400,00	288.459,04	288.459,04	270.499,90	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	342.400,00	288.459,04	288.459,04	270.499,90	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	4.499.400,00	4.424.465,55	4.424.465,55	4.406.506,41	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)²	-375.600,00	-1.538.323,05	-1.538.323,05	-1.520.363,91	-----
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA				
Valor	0,00				
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA				
Valor	660.000,00				
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS				
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00				
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00				
Outros Aportes para o RPPS	0,00				
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00				
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)					SALDO ATUAL
Caixa e Equivalente de Caixa					1.660.687,50 D

Investimentos e Aplicações						810.406,28 D
Outros Bens e Direitos						0,00
ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS						
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)				RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	
RECEITAS CORRENTES	4.203.800,00				947.247,92	
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	4.203.800,00				947.247,92	
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)	
DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)²	4.203.800,00	947.247,92	947.247,92	947.247,92	-----	
BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	SALDO ATUAL					
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00					
Investimentos e Aplicações	0,00					
Outros Bens e Direitos	0,00					
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO						
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)				RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	

Contribuições dos Servidores	0,00					0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00					0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVII)	0,00					0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)	
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO (XIX) = (XVII - XVIII)²	0,00	0,00	0,00	0,00	-----	

FONTE: Sistema e-Pública (2261-3723-762). Unidade Responsável: . Data da emissão: 27/01/2025 e hora de emissão: 14:58.

Nota:

¹ Como a Portaria MPS 746/2011 determina que os recursos provenientes desses aportes devem permanecer aplicados, no mínimo, por 5 (cinco) anos, essa receita não deverá compor o total das receitas previdenciárias do período de apuração.

² O resultado previdenciário será apresentado por meio da diferença entre previsão da receita e a dotação da despesa e entre a receita realizada e a despesa liquidada (do 1º ao 5º bimestre) e a despesa empenhada (no 6º

bimestre).

JOSE FLAVIO MORAIS Prefeito Municipal	WINSTON TIMOSHENKO VAZ FREITAS Secretario de finanças	SILVIA MARIA MENEZES OLIVEIRA Controladora	CARLOS ADRIANO DIOGENES PINTO Diretor do Instituto de Previdência Própria
---	---	--	---

Publicado por:
Randsom Ramon Almeida Filgueira
Código Identificador: 1E585CA3

CHEFIA DE GABINETE
RREO 6º BIMESTRE 2024 ANEXO 06

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
Período de referência: Janeiro a Dezembro 2024/Bimestre Novembro-Dezembro		
RREO - ANEXO 06 (LRF, Art. 53, inciso III)		Em Reais
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2024 RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	28.148.988,13	30.568.593,89
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	729.500,00	926.381,80
IPTU	86.500,00	74.899,18
ISS	5.000,00	0,00
ITBI	14.000,00	40.395,82
IRRF	570.000,00	805.920,19
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	54.000,00	5.166,61
Contribuições	128.000,00	111.862,97
Receita Patrimonial	530.500,00	310.810,85
Aplicações Financeiras (II)	527.500,00	310.810,85
Outras Receitas Patrimoniais	3.000,00	0,00
Transferências Correntes	26.735.988,13	29.217.405,47
Cota-Parte do FPM	15.970.000,00	14.963.600,56
Cota-Parte do ICMS	2.383.151,04	3.621.951,06
Cota-Parte do IPVA	232.000,00	253.178,77
Cota-Parte do ITR	750,00	1.021,52
Transferências da LC 61/1989	3.040,00	7.243,49
Transferências do FUNDEB	4.890.200,00	5.835.177,32
Outras Transferências Correntes	3.256.847,09	4.535.232,75
Demais Receitas Correntes	25.000,00	2.132,80
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	25.000,00	2.132,80
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	27.621.488,13	30.257.783,04
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	3.503.800,00	2.927.021,26
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	700.000,00	155.299,91
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	1.772.200,00	2.096.301,99
Operações de Crédito (VIII)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Aliações de Bens	0,00	0,00
Transferência de Capital	1.772.200,00	2.096.301,99
Convênios	472.200,00	192.460,99
Outras Transferências de Capital	1.300.000,00	1.903.841,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	1.772.200,00	2.096.301,99
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	32.897.488,13	35.281.106,29
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	29.393.688,13	32.354.085,03

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2024					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTO A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO LIQUIDADOS	PAGO (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	32.564.532,32	30.757.551,65	30.757.551,65	29.874.194,20	567.862,12	177.433,51	174.670,53
Pessoal e Encargos Sociais	15.214.287,97	14.573.982,05	14.573.982,05	14.386.805,43	277.344,00	9.021,22	6.258,24
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	17.350.244,35	16.183.569,60	16.183.569,60	15.487.388,77	290.518,12	168.412,29	168.412,29
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	17.350.244,35	16.183.569,60	16.183.569,60	15.487.388,77	290.518,12	168.412,29	168.412,29
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	32.564.532,32	30.757.551,65	30.757.551,65	29.874.194,20	567.862,12	177.433,51	174.670,53
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	4.516.800,00	4.425.065,55	4.425.065,55	4.407.106,41	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	2.968.385,58	2.847.810,52	1.807.466,90	1.775.967,01	176.974,62	128.278,66	128.278,66
Investimentos	2.492.685,58	2.393.022,53	1.352.678,91	1.350.168,91	176.974,62	128.278,66	128.278,66
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	475.700,00	454.787,99	454.787,99	425.798,10	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	2.492.685,58	2.393.022,53	1.352.678,91	1.350.168,91	176.974,62	128.278,66	128.278,66
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	39.577.017,90	37.575.639,73	36.535.296,11	35.631.469,52	744.836,74	305.712,17	302.949,19
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	35.060.217,90	33.150.574,18	32.110.230,56	31.224.363,11	744.836,74	305.712,17	302.949,19
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XV Ia - (XXXIIa + XXXIIb + XXXIIc)]							- 1.398.149,16
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XV IIa - (XXXIIIa + XXXIIIb + XXXIIIc)]							81.935,99

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO		VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência		0,00	
JUROS NOMINAIS		Até o Bimestre/2024	
		VALOR INCORRIDO	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)		310.810,85	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)		0,00	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)		392.746,84	
ABAIXO DA LINHA			
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL		SALDO	
		Em 31/12/2023	Até o Bimestre/2024
		(a)	(b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)		754.515,09	2.649.676,72
DEDUÇÕES (XL)		2.085.520,03	3.207.095,15
Disponibilidade de Caixa		1.764.854,70	2.824.464,84
Disponibilidade de Caixa Bruta		3.057.830,87	3.128.699,26
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)		795.091,85	2.799,16
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		497.884,32	301.435,26
Demais Haveres Financeiros		320.665,33	382.630,31
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)		-1.331.004,94	-557.418,43
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)			-773.586,51

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL		VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência		0,00
AJUSTE METODOLÓGICO		Até o Bimestre/2024
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIIb - XLIIa)		-792.292,69
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)		0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)		0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)		0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)		0,00
OUTROS AJUSTES (XLIX)		0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV - XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLIX)]		-1.565.879,20
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)		-1.876.690,05
INFORMAÇÕES ADICIONAIS		PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.848.302,13
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS		0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais		2.848.302,13
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		3.000,00
FONTE: Sistema e-Pública (2187-1745-917). Unidade Responsável: . Data da emissão: 27/01/2025 e hora de emissão: 15:02.		

JOSE FLAVIO MORAIS	WINSTON TIMOSHENKO VAZ FREITAS	SILVIA MARIA MENEZES OLIVEIRA	FRANCISCO MARINALDO DUARTE
Prefeito Municipal	Secretario de finanças	Controladora	Contador
			CRC/RN 006685/O-4

Publicado por:
Randson Ramon Almeida Filgueira
Código Identificador:CADFFE1F

CHEFIA DE GABINETE
RREO 6º BIMESTRE 2024 ANEXO 08

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
Período de referência: Janeiro a Dezembro 2024/Bimestre Novembro-Dezembro		
RREO – ANEXO 08 (LDB, art. 72)		RS 1,00
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISAO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
I-RECEITA DE IMPOSTOS	675.500,00	921.215,19
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	86.500,00	74.899,18
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	14.000,00	40.395,82

1.3-Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	5.000,00	0,00
1.4-Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	570.000,00	805.920,19
2-RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	22.623.800,00	23.130.804,28
2.1-Cota Parte FPM	19.350.000,00	18.276.933,93
2.1.1-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	16.950.000,00	16.566.669,20
2.1.2-Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	2.400.000,00	1.710.264,73
2.2-Cota-Parte ICMS	2.979.000,00	4.527.438,60
2.3-Cota-Parte IPI-Exportação	3.800,00	8.681,40
2.4-Cota-Parte ITR	1.000,00	1.276,83
2.5-Cota-Parte IPVA	290.000,00	316.473,52
2.6-Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7-Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3-TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	23.299.300,00	24.052.019,47
4-TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - equivalente a 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))¹	4.034.858,96	4.283.808,88
5-VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	1.780.065,00	1.728.896,96
FUNDEB		
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6-TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	4.913.200,00	5.859.414,85
6.1-FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	4.494.200,00	5.132.723,55
6.1.1-Principal	4.482.200,00	5.108.486,02
6.1.2-Rendimentos de Aplicação Financeira	12.000,00	24.237,53
6.1.3-Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2-FUNDEB - Complementação da União - VAAF	51.000,00	0,00
6.2.1-Principal	48.000,00	0,00
6.2.2-Rendimentos de Aplicação Financeira	3.000,00	0,00
6.2.3-Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3-FUNDEB - Complementação da União - VAAT	328.000,00	726.691,30
6.3.1-Principal	320.000,00	726.691,30
6.3.2-Rendimentos de Aplicação Financeira	8.000,00	0,00
6.3.3-Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4-FUNDEB - Complementação da União - VAAR	40.000,00	0,00
6.4.1-Principal	40.000,00	0,00
6.4.2-Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3-Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)	447.341,04	824.677,14

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR				
8-TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	0,00				
8.1-SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	0,00				
8.2-SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00				
9-TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)	5.859.414,85				
DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10-TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	5.388.500,00	5.212.417,67	5.212.417,67	5.212.417,67	0,00
10.1-PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	5.348.500,00	5.212.417,67	5.212.417,67	5.212.417,67	0,00
10.1.1-Educação Infantil	1.326.500,00	1.261.340,38	1.261.340,38	1.261.340,38	0,00
10.1.2-Ensino Fundamental	4.022.000,00	3.951.077,29	3.951.077,29	3.951.077,29	0,00
10.1.3-Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4-Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5-Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2-OUTRAS DESPESAS	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.1-Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.2-Ensino Fundamental	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.3-Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4-Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5-Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6-Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7-Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA)7 (h)	DESPESAS LIQUIDADAS/EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO9 (i)
11-TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	5.760.234,16	5.760.234,16	5.760.234,16	0,00	0,00	0,00
11.1-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	5.045.798,18	5.045.798,18	5.045.798,18	0,00	0,00	0,00
11.2-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	714.435,98	714.435,98	714.435,98	0,00	0,00	0,00
11.4-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	5.212.417,67	5.212.417,67	5.212.417,67	0,00	0,00	0,00
13-TOTAL DAS DESPESAS	642.588,66	642.588,66	642.588,66	0,00	0,00	0,00

CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL						
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	110.706,56	110.706,56	110.706,56	0,00	0,00	0,00
INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal²			VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)
15-MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA			4.101.590,40	5.212.417,67	5.212.417,67	88,96
16-PERCENTUAL DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL (INDICADOR IEI)			346.123,07	642.588,66	642.588,66	88,43
17-MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL			109.003,70	110.706,56	110.706,56	15,23
INDICADOR- Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)³		VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR APLICADO NÃO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)	% NÃO APLICADO (r)
18-TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO		585.941,48	99.180,69	99.180,69	0,00	1,69

INDICADOR- Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)³	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO NÃO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19-TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.1-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.2-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAT + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	3.749.414,04	3.490.825,98	3.490.825,98	3.335.449,55	0,00	
20.1-Educação Infantil	822.198,00	771.759,50	771.759,50	741.418,23	0,00	
20.2-Ensino Fundamental	1.838.852,04	1.682.332,41	1.682.332,41	1.637.443,72	0,00	
20.3-Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.4-Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.5-Administração Geral	534.700,00	513.540,95	513.540,95	491.302,27	0,00	
20.6-Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.7-Outras	553.664,00	523.193,12	523.193,12	465.285,33	0,00	

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação) ⁶	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	8.134.850,04	7.780.373,93	7.780.373,93	7.705.143,97	0,00	
21.1-EDUCAÇÃO INFANTIL	2.161.198,00	2.075.116,91	2.075.116,91	2.044.775,64	0,00	
21.1.1-Creche	1.289.557,00	1.240.770,17	1.240.770,17	1.215.132,52	0,00	
21.1.2-Pré-escola	871.641,00	834.346,74	834.346,74	829.643,12	0,00	
21.2-ENSINO FUNDAMENTAL	5.973.652,04	5.705.257,02	5.705.257,02	5.660.368,33	0,00	
APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL					VALOR	
22-TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)					3.490.825,98	
23-TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)					4.283.808,88	
24-(-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)					0,00	
25-(-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO ATUAL = L19(x)					0,00	
26-(-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS ⁴					0,00	
27-(-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))					65,07	
28-TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 - 25 - 26 - 27)					7.774.569,79	

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5	VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29-APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	6.013.004,87	7.774.569,79	32,32

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE 8	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL ag = (ac) - (ae) - (af)
30-RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	237.625,21	237.560,14	237.560,14	65,07	0,00
30.1- Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	237.625,21	237.560,14	237.560,14	65,07	0,00
30.2-Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30.3-Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE					
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO		PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)		
31-TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO		478.000,00	649.208,42		
31.1-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)		269.000,00	456.747,43		

31.1.1-Salário-Educação	114.000,00	330.867,88
31.1.2-PDDE	3.900,00	360,00
31.1.3-PNAE	116.100,00	98.481,78
31.1.4-PNATE	35.000,00	27.037,77
31.1.5-Outras Transferências do FNDE	0,00	0,00
31.2-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	209.000,00	192.460,99
31.3-RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4-RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5-OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
32 - TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	1.237.960,00	1.155.392,01	1.155.392,01	1.097.573,77	0,00
32.1-EDUCAÇÃO INFANTIL	133.400,00	114.225,04	114.225,04	114.225,04	0,00
32.2-ENSINO FUNDAMENTAL	583.504,00	547.711,39	547.711,39	528.724,37	0,00
32.3-ENSINO MÉDIO	5.800,00	4.279,60	4.279,60	4.279,60	0,00
32.4-ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5-ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6-EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7-EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8-OUTRAS	515.256,00	489.175,98	489.175,98	450.344,76	0,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (d)	Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
33-TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	10.375.874,04	9.858.635,66	9.858.635,66	9.645.440,99	0,00
33.1-Despesas Correntes	10.773.965,46	10.255.439,78	10.255.439,78	10.042.245,11	0,00
33.1.1-Pessoal Ativo	5.835.480,00	5.602.757,41	5.602.757,41	5.597.471,68	0,00
33.1.2-Pessoal Inativo	80.000,00	64.231,32	64.231,32	64.231,32	0,00
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4-Outras Despesas Correntes	4.858.485,46	4.588.451,05	4.588.451,05	4.380.542,11	0,00
33.2-Despesas de Capital	237.808,58	215.243,69	215.243,69	215.243,69	0,00
33.2.1-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2-Outras Despesas de Capital	237.808,58	215.243,69	215.243,69	215.243,69	0,00
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA				FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34-DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023				81.427,54	149,18
35-(+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)				5.859.414,85	330.867,88
36-(-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)				5.796.638,23	330.619,02
37-(=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE				144.204,16	398,04
38-(+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)				0,00	0,00
39-(-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)				0,00	0,00
40-(=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)				144.204,16	398,04
FONTE: Sistema e-Pública (1196-0733-515). Unidade Responsável: . Data da emissão: 27/01/2025 e hora de emissão: 15:08.					
1 Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspondem ao disposto na legislação.					
2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.					
3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional." utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."					
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.					
5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.					
6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.					
7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.					
8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.					
9 Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).					
10 Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.					

JOSE FLAVIO MORAIS	WINSTON TIMOSHENKO VAZ FREITAS	SILVIA MARIA MENEZES OLIVEIRA	FRANCISCO MARINALDO DUARTE
Prefeito Municipal	Secretario de finanças	Controladora	Contador
			CRC/RN 006685/O-4

Publicado por:
 Randson Ramon Almeida Filgueira
Código Identificador:62167B4B

CHEFIA DE GABINETE
RREO 6º BIMESTRE 2024 ANEXO 09

MUNICIPIO DE RODOLFO FERNANDES			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
Período de referência: Janeiro a Dezembro 2024			
RREO - ANEXO 9 (LRF, art. 53, § 1º, inciso I)			
			Em Reais
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO¹ (I)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d - e)
DESPESAS DE CAPITAL	2.970.385,58	2.847.810,52	122.575,06
Investimentos	2.494.685,58	2.393.022,53	101.663,05

Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	475.700,00	454.787,99	20.912,01
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	2.970.385,58	2.847.810,52	122.575,06
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II - I)	(d - a)	(e - b)	(f - c)
	2.970.385,58	2.847.810,52	122.575,06

FONTE: Sistema e-Pública (2255-5933-518). Unidade Responsável: . Data da emissão: 27/01/2025 e hora de emissão: 15:11.

Notas:

I Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III

JOSE FLAVIO MORAIS	WINSTON TIMOSHENKO VAZ FREITAS	FRANCISCO MARINALDO DUARTE	SILVIA MARIA MENEZES OLIVEIRA
Prefeito Municipal	Secretario de finanças	Contador CRC/RN 006685/O-4	Controladora Geral do Município Portaria de nº 006/2021

Publicado por:
 Randson Ramon Almeida Filgueira
Código Identificador:12CD6EA8

CHEFIA DE GABINETE
RREO 6º BIMESTRE 2024 ANEXO 10

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE				
PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES				
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL				
Período de referência: Janeiro a Dezembro 2024				
RREO - ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)				R\$ 1,00
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c)
2023	0,00	0,00	0,00	0,00
2024	0,00	0,00	0,00	0,00
2025	0,00	0,00	0,00	0,00
2026	0,00	0,00	0,00	0,00
2027	0,00	0,00	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	0,00	0,00
2029	0,00	0,00	0,00	0,00
2030	0,00	0,00	0,00	0,00
2031	0,00	0,00	0,00	0,00
2032	0,00	0,00	0,00	0,00
2033	0,00	0,00	0,00	0,00
2034	0,00	0,00	0,00	0,00
2035	0,00	0,00	0,00	0,00
2036	0,00	0,00	0,00	0,00
2037	0,00	0,00	0,00	0,00
2038	0,00	0,00	0,00	0,00
2039	0,00	0,00	0,00	0,00
2040	0,00	0,00	0,00	0,00
2041	0,00	0,00	0,00	0,00
2042	0,00	0,00	0,00	0,00
2043	0,00	0,00	0,00	0,00
2044	0,00	0,00	0,00	0,00
2045	0,00	0,00	0,00	0,00
2046	0,00	0,00	0,00	0,00
2047	0,00	0,00	0,00	0,00
2048	0,00	0,00	0,00	0,00
2049	0,00	0,00	0,00	0,00
2050	0,00	0,00	0,00	0,00
2051	0,00	0,00	0,00	0,00
2052	0,00	0,00	0,00	0,00
2053	0,00	0,00	0,00	0,00
2054	0,00	0,00	0,00	0,00
2055	0,00	0,00	0,00	0,00
2056	0,00	0,00	0,00	0,00
2057	0,00	0,00	0,00	0,00
2058	0,00	0,00	0,00	0,00
2059	0,00	0,00	0,00	0,00
2060	0,00	0,00	0,00	0,00
2061	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	0,00	0,00	0,00	0,00
2064	0,00	0,00	0,00	0,00
2065	0,00	0,00	0,00	0,00
2066	0,00	0,00	0,00	0,00
2067	0,00	0,00	0,00	0,00
2068	0,00	0,00	0,00	0,00
2069	0,00	0,00	0,00	0,00
2070	0,00	0,00	0,00	0,00
2071	0,00	0,00	0,00	0,00

2072	0,00	0,00	0,00	0,00
2073	0,00	0,00	0,00	0,00
2074	0,00	0,00	0,00	0,00
2075	0,00	0,00	0,00	0,00
2076	0,00	0,00	0,00	0,00
2077	0,00	0,00	0,00	0,00
2078	0,00	0,00	0,00	0,00
2079	0,00	0,00	0,00	0,00
2080	0,00	0,00	0,00	0,00
2081	0,00	0,00	0,00	0,00
2082	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	0,00	0,00	0,00	0,00
2084	0,00	0,00	0,00	0,00
2085	0,00	0,00	0,00	0,00
2086	0,00	0,00	0,00	0,00
2087	0,00	0,00	0,00	0,00
2088	0,00	0,00	0,00	0,00
2089	0,00	0,00	0,00	0,00
2090	0,00	0,00	0,00	0,00
2091	0,00	0,00	0,00	0,00
2092	0,00	0,00	0,00	0,00
2093	0,00	0,00	0,00	0,00
2094	0,00	0,00	0,00	0,00
2095	0,00	0,00	0,00	0,00
2096	0,00	0,00	0,00	0,00
2097	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema e-Pública (1862-4827-726). Unidade Responsável: . Data da emissão: 27/01/2025 e hora de emissão: 15:14.

JOSE FLAVIO MORAIS Prefeito Municipal	WINSTON TIMOSHENKO VAZ FREITAS Secretario de finanças	SILVIA MARIA MENEZES OLIVEIRA Controladora Geral do Município Portaria de nº 006/2021
CARLOS ADRIANO DIOGENES PINTO Diretor do Instituto de Previdência Própria		

Publicado por:
Randson Ramon Almeida Filgueira
Código Identificador:9F0B24FC

CHEFIA DE GABINETE
RREO 6º BIMESTRE 2024 ANEXO 11

MUNICIPIO DE RODOLFO FERNANDES			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
Período de referência: Janeiro a Dezembro 2024			
RREO - ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)			
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	Em Reais
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (f)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTOS DE RESTOS A PAGAR (g)	SALDO (h) = (d - e)	
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
SALDO FINANCEIRO A APLICAR	2023 (i)	2024 (j) = (Ib - (II f + II g))					SALDO ATUAL (k) = (III i + III j)	
VALOR (III)	0,00	0,00						0,00

FONTE: Sistema e-Pública (1438-4216-299). Unidade Responsável: . Data da emissão: 27/01/2025 e hora de emissão: 15:15.

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas, mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art. 35, inciso II da Lei 4.320/64.

JOSE FLAVIO MORAIS Prefeito Municipal	SILVIA MARIA MENEZES OLIVEIRA Controladora Geral do Município Portaria de nº 006/2021	WINSTON TIMOSHENKO VAZ FREITAS Secretario de finanças	FRANCISCO MARINALDO DUARTE Contador CRC/RN 006685/O-4
---	--	---	--

Publicado por:
Randson Ramon Almeida Filgueira
Código Identificador:ACBC2A3E

**CHEFIA DE GABINETE
RREO 6º BIMESTRE 2024 ANEXO 13**

MUNICÍPIO DE RODOLFO FERNANDES		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
Período de referência: Janeiro a Dezembro 2024		
RREO - ANEXO 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22,25 e 28)		R\$ 1,00
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO FINAL
		Até o bimestre
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00
Riscos não Provisonados	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (I) = (I.1 + I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (I.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (II.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	0,00	30.568.593,89	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema e-Pública (1250-3370-824). Unidade Responsável: . Data da emissão: 27/01/2025 e hora de emissão: 15:19.

JOSE FLAVIO MORAIS	WINSTON TIMOSHENKO VAZ FREITAS	FRANCISCO MARINALDO DUARTE	SILVIA MARIA MENEZES OLIVEIRA
Prefeito Municipal	Secretário de finanças	Contador CRC/RN 006685/O-4	Controladora

Publicado por:
Randson Ramon Almeida Filgueira
Código Identificador:4234DF82

**CHEFIA DE GABINETE
RREO 6º BIMESTRE 2024 ANEXO 14**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
Período de referência: Janeiro a Dezembro 2024	
LRF, Art. 48 - Anexo 14	Em Reais
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	34.124.988,13
Previsão Atualizada	34.124.988,13
Receitas Realizadas	35.747.217,05
Déficit Orçamentário	2.283.210,67
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados por Créditos Adicionais)	2.848.302,13
DESPESAS	
Dotação Inicial	33.650.988,13
Créditos Adicionais	6.400.729,77
Dotação Atualizada	40.051.717,90
Despesas Empenhadas	38.030.427,72
Despesas Liquidadas	36.990.084,10
Despesas Pagas	36.057.267,62
Superávit Orçamentário	0,00
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	38.030.427,72
Despesas Liquidadas	36.990.084,10
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	30.568.593,89
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	30.568.593,89
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	30.133.980,29
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até o Bimestre
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	2.886.142,50
Despesas Previdenciárias Empenhadas	4.424.465,55
Despesas Previdenciárias Liquidadas	4.424.465,55
Despesas Previdenciárias Pagas	4.406.506,41
Resultado Previdenciário	-1.538.323,05
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00

Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00			
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00			
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00			
Resultado Previdenciário	0,00			
RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no AMF	Resultado Apurado		% em Relação à
	da LDO (a)	Até o Bimestre (b)		Meta (b/a)
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha	0,00	81.935,99		0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	0,00	-773.586,51		0,00
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento	Pagamento	Saldo
		Até o Bimestre	Até o Bimestre	a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	812.850,13	67.977,21	744.836,74	36,18
Poder Executivo	812.850,13	67.977,21	744.836,74	36,18
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	356.528,71	50.816,54	302.949,19	2.762,98
Poder Executivo	356.528,71	50.816,54	302.949,19	2.762,98
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	1.169.378,84	118.793,75	1.047.785,93	2.799,16
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado	Limites Constitucionais Anuais		
	Até o Bimestre	% Mínimo a Aplicar	% Aplicado Até	
		no Exercício	o Bimestre	
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	7.774.569,79	25,00	32,32	
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	5.212.417,67	70,00	88,96	
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	642.588,66	50,00	88,43	
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	110.706,56	15,00	15,23	
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até o Bimestre Saldo	Não Realizado		
Receitas de Operações de Crédito	0,00	0,00		
Despesa de Capital Líquida	2.847.810,52	122.575,06		
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício¹	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar		
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	0,00		
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00		
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado	Limite Constitucional Anual		
	Até o Bimestre	% Mínimo a Aplicar	% Aplicado Até	
		no Exercício	o Bimestre	
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	4.973.812,87	15,00	22,26	
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente			
Total das Despesas/RCL (%)	0,00			
FONTE: Sistema e-Pública (1859-0738-377). Unidade Responsável: . Data da emissão: 27/01/2025 e hora de emissão: 15:21.				
1 Serão demonstradas as projeções do exercício anterior ao de referência.				
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:				
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;				
b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.				
JOSE FLAVIO MORAIS	WINSTON TIMOSHENKO VAZ FREITAS	FRANCISCO MARINALDO DUARTE		
Prefeito Municipal	Secretário de finanças	Contador		
SILVIA MARIA MENEZES OLIVEIRA		CRC/RN 006685/O-4		
Controladora				

Publicado por:
Randson Ramon Almeida Filgueira
Código Identificador:AAC33B30

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ

GABINETE CIVIL

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2025 – DE FOMENTO A BANDAS BAILE, ORQUESTRA DE FREVO E GRUPOS MUSICAIS DE SANTA CRUZ/RN, COM VISTAS A ABRILHANTAR O CARNAVAL 2025, QUE INTEGRA O CALENDÁRIO CULTURAL DESTA MUNICIPALIDADE

Este Edital de fomento a Bandas Baile, Bandas de Frevo e Grupos Musicais de Santa Cruz/RN, é realizado com recursos remanescentes da Lei Aldir Blanc 2, de 2024, do Governo Federal repassados por meio do Plano de Ação 30882120230005-016189.

A presente Seleção Pública é regida por toda a legislação aplicável à espécie, especialmente pela Lei Federal nº 14.399/2022, pela Portaria MinC Nº80/2023 e Nº10/2023, pelos Decretos Federais nº 11.453/2023 e nº 11.740/2023, pela Lei Orgânica do Município, e Lei Municipal nº 615/2011.

Deste modo, o Município de Santa Cruz torna público o presente edital de fomento cultural elaborado com base na Lei nº. 14.399/2023, no Decreto 11.740/2023 e no Decreto 11.453/2023 e portarias do Ministério da Cultura/MINC acima mencionadas.

Na realização deste edital estão asseguradas medidas de democratização, desconcentração, descentralização do investimento cultural, com a implementação de ações afirmativas pelos vencedores, fundamentado na previsão do Decreto nº 11.740/2023 e da Instrução Normativa MinC nº.10, de 28 de dezembro de 2023.

1. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto deste Edital de Chamamento Público, objetivando o credenciamento para fins de contratação de serviços de bandas baile, banda de frevo e grupos Musicais de Santa Cruz/RN, com vistas a abrilhantar o carnaval 2025.

2. DOS VALORES E DISTRIBUIÇÃO DO APOIO FINANCEIRO

2.1. Este Edital prevê um investimento total de R\$ 18.500,00 (dezoito mil e quinhentos reais), distribuído da seguinte forma:

CATEGORIA	DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
A	Bandas Baile	2	R\$ 3.500,00	R\$ 7.000,00
B	Orquestras de Frevo	1	R\$ 3.500,00	R\$ 3.500,00
C	Grupo Musical	4	R\$ 2.000,00	R\$ 8.000,00

Para efeito deste Edital caracteriza-se por Banda Baile a proposta que dispor na sua formação de no mínimo bateria, contrabaixo, teclado, guitarra, percussão, vozes e outros acessórios, com número de integrantes não inferior a 06 (seis) componentes;

Para efeito deste Edital caracteriza-se por Orquestra de Frevo a proposta que contenha em sua formação instrumentos de sopro, metais, pau e corda, com número mínimo de 10 (dez) integrantes; e

Para efeito deste Edital caracteriza-se por Grupo Musical a proposta que disponha na sua formação de no mínimo teclado, percussão e voz, com número de integrantes não inferior a 02 (dois) componentes;

3 – DO CRONOGRAMA

3.1. O cronograma deste Edital deverá seguir conforme quadro abaixo. Caso haja necessidade, a prefeitura municipal poderá estabelecer novas datas, visando o cumprimento de metas do certame.

Inscrições	De 29/01 a 07/02
Habilitação	De 09/02 e 10/02
Publicação da habilitação	11/02
Seleção	De 12/02 a 15/02
Publicação preliminar da seleção no diário oficial dos Municípios	16/02
Recurso da etapa de seleção	17/02 e 19/02
Publicação do resultado final no diário oficial dos Municípios	20/02
Convocação dos proponentes selecionados para assinarem o respectivo termo de execução	A partir do dia 21/02

4 - QUEM PODE SE INSCREVER:

4.1. Pode se inscrever neste Edital artistas (músicos) individuais, grupos musicais na forma abaixo descrita, obrigatoriamente residente no Município de Santa Cruz/RN, há pelo menos dois anos.

4.2 - O PROPONENTE PODE SER:

I - Pessoa física ou Microempreendedor Individual (MEI);

II - Pessoa jurídica com fins lucrativos (Ex.: empresa de pequeno porte, empresa de grande porte, etc, detentores dos direitos autorais da Banda Baile, ou Grupo Musical);

III - Pessoa jurídica sem fins lucrativos (Ex.: Associação, Fundação, Cooperativa, etc, para o caso das Orquestras de Frevo);

IV – Artistas (músico), Banda Baile, ou Grupo Musical sem CNPJ representado por pessoa física;

4.3. O proponente é o agente cultural responsável pela inscrição, recebimento do recurso e execução da proposta.

4.4. Na hipótese de agentes culturais que atuem como Banda Baile, Orquestra de Frevo, ou Grupo Musical sem constituição jurídica (ou seja, sem CNPJ), no ato de inscrição deve ser apresentada a Declaração constante no ANEXO II), deste Edital.

4.5. QUEM NÃO PODE SE INSCREVER

4.6. Não pode se inscrever neste Edital, proponentes que:

I – tenham se envolvido diretamente na etapa de elaboração do edital, na etapa de análise de propostas ou na etapa de julgamento de recursos;

II - sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de servidor público do órgão responsável pelo edital, nos casos em que o referido servidor tiver atuado na etapa de elaboração do edital, na etapa de análise de propostas ou na etapa de julgamento de recursos; e

III - sejam membros do Poder Legislativo (Deputados, Senadores, Vereadores), do Poder Judiciário (Juizes, Desembargadores, Ministros), do Ministério Público (Promotor, Procurador); do Tribunal de Contas (Auditores e Conselheiros).

4.7. O agente cultural que integrar Conselho de Cultura poderá concorrer neste Edital para receber recursos do fomento cultural, exceto quando se enquadrar nas vedações previstas no item 4.6.

4.8. Quando se tratar de proponentes pessoas jurídicas, estarão impedidas de apresentar projetos daquelas cujos sócios, diretores e/ou administradores se enquadrarem nas situações descritas no tópico 4.6.

4.9. A participação de agentes culturais nas oitivas e consultas públicas não caracteriza o envolvimento direto na etapa de elaboração do edital de que trata o subitem I do item

5. DAS COTAS

5.1. Ficam garantidas cotas étnicas-raciais em todas as categorias do edital, nas seguintes proporções:

a) no mínimo 25% (vinte e cinco por cento) das vagas para pessoas negras (pretas e pardas);

b) no mínimo 10% (dez por cento) das vagas para indígenas;

c) no mínimo 5% (cinco por cento) das vagas para pessoas com deficiência (PCD)

5.2. Os agentes culturais que optarem por concorrer às cotas para pessoas negras (pretas e pardas), indígenas e PCD concorrerão, concomitantemente, às vagas destinadas à ampla concorrência, ou seja concorrerão ao mesmo tempo nas vagas da ampla concorrência e nas vagas reservadas às cotas, podendo ser selecionado de acordo com a sua nota ou classificação no processo seleção.

5.3. Os agentes culturais negros (pretos e pardos), indígenas e PCD optantes por concorrer às cotas que atingirem nota suficiente para se classificar no número de vagas oferecidas para ampla concorrência não ocuparão as vagas destinadas para o preenchimento das cotas, ou seja, serão selecionados nas vagas da ampla concorrência, ficando a vaga da cota para o próximo colocado optante pela cota.

5.4. Em caso de desistência de optantes aprovados nas cotas, a vaga não preenchida deverá ser ocupada por pessoa que concorreu às cotas de acordo com a ordem de classificação.

5.5. No caso de não existirem propostas aptas em número suficiente para o cumprimento de uma das categorias de cotas previstas na seleção, o número de vagas restantes deverá ser destinado inicialmente para a outra categoria de cotas.

5.6. Caso não haja outra categoria de cotas de que trata o item 5.1, as vagas não preenchidas deverão ser direcionadas para a ampla concorrência, sendo direcionadas para os demais candidatos aprovados, de acordo com a ordem de classificação.

5.7. Para concorrer às cotas, os agentes culturais deverão autodeclarar-se no ato da inscrição usando a autodeclaração étnico-racial de que trata o ANEXO IV.

5.8. Para fins de verificação da autodeclaração, caso haja necessidade, serão realizados os seguintes procedimentos complementares:

I - procedimento de hetero-identificação;

II - solicitação de carta consubstanciada;

III - outras estratégias com vistas a garantir que as cotas sejam destinadas a pessoas negras (pretas e pardas).

5.9. As pessoas jurídicas e coletivos sem constituição jurídica podem concorrer às cotas, desde que preencham algum dos requisitos abaixo:

I – pessoas jurídicas que possuem quadro societário majoritariamente composto por pessoas negras (pretas e pardas), indígenas ou pessoas com deficiência;

II – pessoas jurídicas ou grupos e coletivos sem constituição jurídica que possuam pessoas negras (pretas e pardas), indígenas ou pessoas com deficiência em posições de liderança no projeto cultural;

III – pessoas jurídicas ou coletivos sem constituição jurídica que possuam equipe do projeto cultural majoritariamente composta por pessoas negras (pretas e pardas), indígenas ou pessoas com deficiência; e

IV – outras formas de composição que garantam o protagonismo de pessoas negras (pretas e pardas), indígenas e pessoas com deficiência na pessoa jurídica ou no grupo e coletivo sem personalidade jurídica.

5.10. As pessoas físicas que compõem a equipe da pessoa jurídica e o grupo ou coletivo sem constituição jurídica devem se submeter aos regramentos descritos nos itens acima.

6. COMO SE INSCREVER

6.1. O proponente deve apresentar a documentação obrigatória de que trata o item abaixo, em envelope lacrado, na sede da Secretaria Municipal de Cultura, situada no Teatro Municipal Candinha Bezerra, Rua Lourenço da Rocha, 40, Centro, de segunda a sexta-feira das 08h, às 12h, e das 14, às 17h

6.2. Toda a documentação deverá ser legível, e os anexos preenchidos e assinados nos campos especificados.

DOCUMENTAÇÃO PESSOA FÍSICA:

cópia do RG e CPF do proponentes;

cópia do comprovante de residência do proponente (caso o comprovante não esteja no nome do proponente, apresentar declaração (ANEXO II), assinada pelo proprietário da residência);

declaração do comprovante de vínculo com a agremiação, assinado por no mínimo 03 (três) integrantes da Banda Baile, Orquestra de Frevo, ou Grupo Musical (ANEXO III);

declaração de que a maioria da Banda Baile, Orquestra de Frevo, ou Grupo Musical, é composto por negros, ou indígenas, ou mulheres, ou deficientes, ou da comunidade LGBTQIAP+ (ANEXO IV), só se for concorrer as cotas;

certidão Negativa de Débitos Federais (<https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidaointernet/PJ/EmitirPGFN>);

certidão Negativa de Débitos Estadual (<https://uvt2.set.rn.gov.br/#/services/certidao-negativa/emitir>);

certidão Negativa de Débitos Municipais
(<https://santacruz.hm2solucoes.com.br/portal/openform.do?sys=PDC&action=openform&formID=20&mode=-1&goto=-1&filter=&scrolling=False&firstLoad=true#>);

dados bancários, obrigatoriamente do proponente; e

ficha de Inscrição, com portfólio da Banda Baile, Orquestra de Frevo, ou Grupo Musical (ANEXO I)

DOCUMENTAÇÃO PESSOA JURÍDICA:

cópia do Cartão de CNPJ da associação, empresa, ou MEI;

cópia da ata da atual diretoria (só para associação). No caso de empresas e MEI, apresentar o contrato social;

cópia do comprovante de residência da associação, empresa, ou MEI (caso o comprovante não esteja no nome da associação, empresa, ou MEI, apresentar declaração (ANEXO II), assinada pelo proprietário da residência);

declaração de que a maioria do bloco é composto por negros, ou indígenas, ou mulheres, ou deficientes, ou da comunidade LGBTQIAP+ (ANEXO IV), só se for concorrer as cotas;

cópia do RG e CPF do representante legal da associação, empresa, ou MEI;

certidão Negativa de Débitos Federais da associação, empresa, ou MEI (<https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidaointernet/PJ/EmitirPGFN>);

certidão Negativa de Débitos Estadual da associação, empresa, ou MEI (<https://uv2.set.rn.gov.br/#/services/certidao-negativa/emitir>)

certidão Negativa de Débitos Municipais da associação, empresa, ou MEI (<https://santacruz.hm2solucoes.com.br/portal/openform.do?sys=PDC&action=openform&formID=20&mode=-1&goto=-1&filter=&scrolling=False&firstLoad=true#>)

dados bancários, obrigatoriamente do proponente; e

ficha de Inscrição, com portfólio da Banda Baile, Orquestra de Frevo, ou Grupo Musical (ANEXO I)

7 - DO COMPROMISSO ASSUMIDO PELO PROPONENTE

7.1. O proponente assume o compromisso de realizar 01 (uma) apresentação (show musical), com no mínimo 2h, de duração, durante a programação do Carnaval 2025, do município de Santa Cruz/RN, conforme acordado com a Secretaria Municipal de Cultura. O dia, a hora e o local do referido show deverá ser estabelecido pela Secretaria Municipal de Cultura, com no mínimo uma semana de antecedência, para que a Banda baile, Orquestra de Frevo, ou Grupo Musical, possa programar sua agenda.

7.2. Apresentar contrapartida (Ex.: palestra, oficina, apresentação musical e etc.), a ser executada durante o ano de 2025, de comum acordo com a Secretaria Municipal de Cultura, devendo constar na ação medidas de acessibilidade e divulgação em todos os meios utilizados pelo proponente as logomarcas que integram a régua da Lei Aldir Blanc.

8 - ETAPAS DO EDITAL

8.1. A seleção dos projetos submetidos a este Edital será composta das seguintes etapas:

I - HABILITAÇÃO: A fase de análise da documentação será realizada pela Comissão Intersetorial de Coordenação do Carnaval, criada através de Portaria).

II - SELEÇÃO DE MÉRITO CULTURAL DAS PROPOSTAS: fase de análise/seleção das propostas do proponente (será realizada pela Comissão Intersetorial de Coordenação do Carnaval, criada através de Portaria).

9 - HABILITAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO

9.1. Será considerado habilitado na fase documental/jurídica o proponente que apresentar toda documentação exigida neste edital.

9.2. O proponente será desabilitado caso não tenha apresentado toda a documentação exigida neste edital ou se constatadas irregularidades na apresentação dos documentos.

9.3. Não caberá recurso nesta fase do EDITAL.

10 - DA SELEÇÃO DOS PROJETOS:

10.1. A avaliação e seleção dos projetos (Análise de mérito cultural) será realizada por Comissão de Seleção (composta por três membros).

10.2. Os membros da comissão de seleção ficam impedidos de participar da apreciação de projetos e iniciativas que estiverem em processo de avaliação nos quais:

I - tenham interesse direto na matéria;

II - tenham participado como colaborador na elaboração do projeto; e

III - estejam litigando judicial ou administrativamente com o proponente ou com respectivo cônjuge ou companheiro.

10.3. O membro da comissão que incorrer em impedimento deve comunicar o fato ao Coordenador da referida Comissão, abstendo-se de atuar, sob pena de nulidade dos atos que praticar.

10.4. Para esta avaliação e seleção serão considerados os critérios de pontuação estabelecidos no Anexo I.

10.5. em caso de empate, procederá sorteio, na sede da Secretaria Municipal de Cultura, na presença dos proponentes que empataram.

10.6. O resultado preliminar da seleção dos projetos (análise de mérito cultural) será divulgado no diário oficial dos municípios do Rio Grande do Norte-FEMURN ou em outro meio oficial.

10.7. Contra a decisão preliminar da fase de seleção/mérito cultural, caberá recurso (ANEXO V) destinado a Comissão Intersetorial.

10.8. Os recursos de que tratam o item 12.7 deverão ser apresentados no prazo de 02 (dois) dias úteis a contar da publicação do resultado preliminar.

10.9. Os recursos deverão ser entregues na sede da Secretaria Municipal de Cultura, localizada no Teatro Municipal Candinha Bezerra, Rua Lourenço da Rocha nº 40, Centro, Santa Cruz/RN.

10.10. Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.

10.11. Após o julgamento dos recursos, o resultado final da seleção/ análise de mérito cultural/projeto será divulgado no diário oficial dos municípios FEMURN ou em outro meio oficial.

11 - ETAPA DE CONVOCAÇÃO

11.1. Finalizada a etapa de SELEÇÃO/ análise de mérito cultural e homologação do resultado final, o proponente do projeto contemplado será convocado, conforme calendário deste Edital, a assinar o Termo de Execução Cultural.

11.2. O Termo de Execução Cultural corresponde ao documento a ser assinado pelo agente cultural selecionado neste Edital e pelo Município Santa Cruz, contendo as obrigações dos assinantes do Termo.

11.3. Após a assinatura do Termo de Execução Cultural, o agente cultural receberá os recursos em conta bancária por ele indicada, em desembolso único conforme disponibilidade orçamentária da Prefeitura Municipal de Santa Cruz/RN.

11.4. O agente cultural deve assinar o Termo de Execução Cultural até 03 (três dias) dias úteis a contar da convocação, sob pena de perda do apoio financeiro.

12 - DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. Havendo apenas sete (07), ou menos propostas inscritas neste edital e tenha a sua análise documental (1ª etapa) aprovada, todos eles serão contemplados com os recursos financeiros a título de fomento cultural, estabelecido pelo presente edital, não havendo, assim, a necessidade de se submeterem a fase seguinte (2ª. Etapa, avaliação).

12.2. O acompanhamento de todas as etapas deste Edital e a observância quanto aos prazos serão de inteira responsabilidade dos proponentes. Para tanto, deverão ficar atentos às publicações no diário oficial e nas mídias sociais.

12.3 O presente Edital e os seus anexos estarão disponíveis no site da Prefeitura municipal de Santa Cruz, no diário oficial dos municípios /FEMURN, e no mural da Secretaria Municipal de Cultura.

12.4. Demais informações podem ser obtidas através do e-mail cultura@santacruz.rn.gov.br, ou presencialmente na sede da Secretaria Municipal de Cultura, durante horário de expediente.

12.5. Os casos omissos por ventura existentes ficarão a cargo da Secretaria de Cultura de Santa Cruz, ouvindo a comissão de acompanhamento e monitoramento da Lei Aldir Blanc no município e CMPC.

12.6. Eventuais irregularidades relacionadas aos requisitos de participação, constatadas a qualquer tempo, implicarão na desclassificação do proponente.

12.7. O proponente será o único responsável pela veracidade da proposta e documentos encaminhados, isentando o Município de Santa Cruz de qualquer responsabilidade civil ou penal.

12.8. O apoio concedido por meio deste Edital poderá ser acumulado com recursos captados por meio de leis de incentivo fiscal e outros programas e/ou apoios federais, estaduais e municipais.

12.9. A inscrição implica no conhecimento e concordância dos termos e condições previstos neste Edital, Lei nº. 14.399/2023, no Decreto 11.740/2023 e no Decreto 11.453/2023.

12.10. Compõem este Edital os seguintes anexos:

Anexo I – Formulário de Inscrição;

Anexo II – Comprovação de Residência;

Anexo III – Comprovação de Representatividade

Anexo IV – Declaração Étnico-racial;

Anexo V – Formulário de apresentação de recuso;

Santa Cruz/RN, de janeiro de 2025.

Ana Fabricia de Araújo Silva Rodrigues de Souza

Prefeita Municipal

Marcos Antônio da Silva

Secretário Municipal de Cultura

GABINETE CIVIL

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA/SEMUC

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2025 – DE FOMENTO A BANDAS BAILE, ORQUESTRA DE FREVO E GRUPOS MUSICAIS DE SANTA CRUZ/RN, COM VISTAS A ABRILHANTAR O CARNAVAL 2025, QUE INTEGRA O CALENDÁRIO CULTURAL DESTA MUNICIPALIDADE.

ANEXO I - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

1 - DADOS DO BLOCO E DO RESPONSÁVEL LEGAL	
NOME DA BANDA BAILE, ORQUESTRA DE FREVO, OU GRUPO MUSICAL:	
TEMPO DE EXISTÊNCIA DA BANDA BAILE, ORQUESTRA DE FREVO, OU GRUPO MUSICAL:	
NÚMERO DE INTEGRANTES DA BANDA BAILE, ORQUESTRA DE FREVO, OU GRUPO MUSICAL:	
A BANDA BAILE, ORQUESTRA DE FREVO, OU GRUPO MUSICAL EM SUA MAIORIA É COMPOSTO POR NEGROS, OU INDÍGENAS, OU MULHERES, OU DEFICIENTES, OU DA COMUNIDADE LGBTQIAP+? () SIM () NÃO	
<p>PROPONENTE - Marque apenas 1(uma) opção:</p> <p><input type="checkbox"/> Pessoa Física</p> <p>Nome completo do Proponente:</p> <p>CPF:</p> <p>Endereço:</p> <p>Contato do Proponente:</p> <p>E-mail do Proponente:</p> <p><input type="checkbox"/> Pessoa Jurídica</p> <p>Nome da Entidade/Empresa/MEI:</p> <p>CNPJ Entidade/Empresa/MEI:</p> <p>Endereço da Entidade/Empresa/MEI:</p> <p>Contato da Entidade/Empresa/MEI:</p> <p>E-mail da Entidade/Empresa/MEI:</p> <p>Nome completo do Representante da Entidade/Empresa/MEI:</p> <p>CPF do Representante da Entidade/Empresa/MEI:</p> <p>Endereço do Representante da Entidade/Empresa/MEI:</p> <p>Marque a Categoria de Auxílio Financeiro solicitada pelo Bloco:</p> <p><input type="checkbox"/> Categoria A – R\$ 3.500,00 (Banda Baile)</p>	

Categoria B – R\$ 3.500,00 (Orquestra de Frevo)

Categoria C – R\$ 2.000,00 (Grupo Musical)

2	ATUAÇÃO DA BANDA BAILE, ORQUESTRA DE FREVO, OU GRUPO MUSICAL
2.1 (De 1 a 20 pontos)	<p>APRESENTAÇÃO DO HISTÓRICO DA BANDA BAILE, ORQUESTRA DE FREVO, OU GRUPO MUSICAL:</p> <p>(Descreva em no máximo 20 linhas, o surgimento do da banda baile, orquestra de frevo, ou grupo musical: como foi organizado, qual a origem do nome, número de integrantes, principais características, o crescimento/evolução?). OBS.: Serão analisadas clareza, objetividade, coerência e suficiência das informações solicitadas na descrição do critério).</p>
2.2 (De 1 a 20 pontos)	<p>A BANDA BAILE, ORQUESTRA DE FREVO, OU GRUPO MUSICAL JÁ SE APRESENTOU EM CARNAVAIS ANTERIORES DE SANTA CRUZ, OU DE OUTRAS CIDADES?</p> <p><input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não</p> <p>Se sim, assinale o (s) ano (s) em que se apresentou, citando a (s) cidade (s).</p> <p><input type="checkbox"/> 2023 -</p> <p><input type="checkbox"/> 2022 -</p> <p><input type="checkbox"/> 2019 -</p> <p><input type="checkbox"/> 2018 -</p> <p>OBS.: As imagens que comprovem a informação devem constar no portfólio com a devida data identificada.</p>
2.3 (De 1 a 20 pontos)	<p>A BANDA BAILE, ORQUESTRA DE FREVO, OU GRUPO MUSICAL, POSSUI TRABALHO ARTÍSTICO AUTORAL? (Exemplos: músicas, videoclipes, figurinos, coreografias?).</p> <p><input type="checkbox"/> Sim</p> <p><input type="checkbox"/> Não</p> <p>Se sim, descreva e comprove com imagens, fotos ou documentos:</p>
2.4 (De 1 a 20 pontos)	<p>DESCREVA A CONTRAPARTIDA QUE SERÁ OFERECIDA E OS MEIOS DE COMUNICAÇÃO QUE SERÃO UTILIZADOS PARA A DIVULGAÇÃO.</p>
2.5 (De 1 a 20 pontos)	<p>PORTFÓLIO DA BANDA BAILE, ORQUESTRA DE FREVO, OU GRUPO MUSICAL.</p> <p>(Colocar fotos, links, matéria de blog, jornais, revistas..., que comprovem sua atuação).</p>

ASSINATURA DO PROPONENTE

Data: ___ / ___ / 2025

Nome legível do Proponente/Responsável Legal: _____

Assinatura: _____

GABINETE CIVIL

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA/SEMUC

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2025 – DE FOMENTO A BANDAS BAILE, ORQUESTRA DE FREVO E GRUPOS MUSICAIS DE SANTA CRUZ/RN, COM VISTAS A ABRILHANTAR O CARNAVAL 2025, QUE INTEGRA O CALENDÁRIO CULTURAL DESTA MUNICIPALIDADE.

ANEXO II - DECLARAÇÃO comprovação de residência

(Só para o proponente que não tiver comprovante de residência em seu nome)

Por meio deste documento, eu, _____, sob o CPF nº _____ e RG nº _____, DECLARO para fins de direito que o (a) senhor (a) _____, inscrito (a), neste Edital reside na rua _____, nº _____, bairro _____, Santa Cruz/RN, imóvel de minha propriedade.

Por ser verdade, assino a presente declaração e estou ciente de que a apresentação de declaração falsa pode acarretar em sanções civis e penais previstas na legislação brasileira.

Santa Cruz/RN,----- / _____ de 2025.

Nome do proprietário:

Assinatura do proprietário

GABINETE CIVIL

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA/SEMUC

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2025 – DE FOMENTO A BANDAS BAILE, ORQUESTRA DE FREVO E GRUPOS MUSICAIS DE SANTA CRUZ/RN, COM VISTAS A ABRILHANTAR O CARNAVAL 2025, QUE INTEGRA O CALENDÁRIO CULTURAL DESTA MUNICIPALIDADE.

(OBS.: Esta declaração deve ser preenchida somente por proponentes que sejam integrantes da BANDA BAILE, ORQUESTRA DE FREVO E GRUPOS MUSICAL, sem CNPJ).

NOME DA BANDA BAILE, ORQUESTRA DE FREVO, OU GRUPO MUSICAL: _____

NOME DO REPRESENTANTE DA BANDAS BAILE, ORQUESTRA DE FREVO E GRUPO MUSICAL: _____

Os declarantes abaixo-assinados, integrantes da _____, elegemos a pessoa indicada acima como único representante legal neste edital, outorgando-lhe poderes para fazer cumprir todos os procedimentos exigidos nas etapas do edital, inclusive assinatura de recibo, troca de comunicações, podendo assumir compromissos, obrigações, transigir, receber pagamentos e dar quitação, renunciar direitos e qualquer outro ato relacionado ao referido edital.

Os declarantes informam que não incorrem em quaisquer das vedações do item de participação previstas no edital.

NOME DO INTEGRANTE	DOCUMENTO/RG OU CPF	ASSINATURAS

SANTA CRUZ/RN, ____/____/2025

GABINETE CIVIL

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA/SEMUC

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2025 – DE FOMENTO A BANDAS BAILE, ORQUESTRA DE FREVO E GRUPOS MUSICAIS DE SANTA CRUZ/RN, COM VISTAS A ABRILHANTAR O CARNAVAL 2025, QUE INTEGRA O CALENDÁRIO CULTURAL DESTA MUNICIPALIDADE.

ANEXO IV - DECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

(Só para os proponentes que afirmarem ser formado em sua maioria por negros, ou indígenas, ou mulheres, ou deficientes, ou da comunidade LGBTQIAP+)

Eu, _____, CPF nº _____, RG nº _____, DECLARO para fins de participação no EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2025 – VISANDO CONTRATAÇÃO DE BANDAS BAILE, ORQUESTRA DE FREVO E GRUPOS MUSICAIS DE SANTA CRUZ/RN, COM VISTAS A ABRILHANTAR O CARNAVAL 2025, que a (o) _____, é formado em sua maioria por _____ (citar o gênero/etnia).

Por ser verdade, assino a presente declaração e estou ciente de que a apresentação de declaração falsa pode acarretar desclassificação do edital e aplicação de sanções criminais.

Santa Cruz/RN ____/____/de 2025.

Nome do representante:

Assinatura do representante

GABINETE CIVIL

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA/SEMUC

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2025 – DE FOMENTO A BANDAS BAILE, ORQUESTRA DE FREVO E GRUPOS MUSICAIS DE SANTA CRUZ/RN, COM VISTAS A ABRILHANTAR O CARNAVAL 2025, QUE INTEGRA O CALENDÁRIO CULTURAL DESTA MUNICIPALIDADE.

ANEXO V – FORMULÁRIO DE RECURSO

NOME DA BANDA BAILE, ORQUESTRA DE FREVO, OU GRUPO MUSICAL _____

NOME DO REPRESENTANTE: _____

RECURSO:

À Comissão de Seleção,

Com base na Etapa de AVALIAÇÃO do EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2025 – VISANDO CONTRATAÇÃO DE BANDAS BAILE, ORQUESTRA DE FREVO E GRUPOS MUSICAIS DE SANTA CRUZ/RN, COM VISTAS A ABRILHANTAR O CARNAVAL 2025, venho solicitar alteração do resultado preliminar de seleção, conforme justificativa a seguir.

Justificativa: _____

Santa Cruz/RN, _____/_____/_____ de 2025.

Nome do representante:

Assinatura do representante

Publicado por:
Gilvanclay Guedes Dos Santos
Código Identificador:4578DEF0

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE**

**GABINETE DO PREFEITO
RGF 2º SEMESTRE 2024 - ANEXO II - DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA**

Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
	Exercício: 2024			
2º Semestre/2024				
RGF - Anexo 2 (LRF, art 55, inciso I, alínea "b")				
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2024		
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre	
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	462.842,86	272.916,32	123.675,14	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	425.071,27	235.144,73	102.290,91	0,00
Emprestimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	425.071,27	235.144,73	102.290,91	0,00
De Tributos	65.077,85	65.077,85	65.077,85	0,00

De Contribuições Previdenciárias	124.547,95	-65.378,59	-198.232,41	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	235.445,47	235.445,47	235.445,47	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) - Vencidos e não Pagos	37.771,59	37.771,59	21.384,23	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	549.043,26	1.627.417,27	1.511.063,37	0,00
Disponibilidade de Caixa	549.043,26	1.627.417,27	1.511.063,37	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	2.012.248,38	2.280.184,60	2.778.264,72	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	448.854,96	91.587,51	91.588,31	0,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	1.014.350,16	561.179,82	1.175.613,04	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I - II)	-86.200,40	-1.354.500,95	-1.387.388,23	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	48.413.081,34	50.559.327,61	51.786.331,44	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	120.000,00	120.000,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDAAJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	48.293.081,34	50.439.327,61	51.786.331,44	0,00
% DA DC SOBRE A RCLAJUSTADA (I/VI)	0,95	0,54	0,23	0,00
% DA DCL SOBRE A RCLAJUSTADA (III/VI)	-0,17	-2,68	-2,67	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	57.951.697,61	60.527.193,13	62.143.597,73	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <%>	52.156.527,85	54.474.473,82	55.929.237,96	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2024		
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre	
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RP NÃO PROCESSADO	407.931,86	246.988,28	961.442,58	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00

JOAO MARIA MONTENEGRO DA SILVA	FRANCISCO CANINDE DE ANDRADE	THALISSON EUGENIO ARRUDA CAVALCANTE
###.487.504-##	###.308.124-##	###.650.244-##
Prefeito	Contador Geral	Controlador Geral Do Município

Publicado por:
Francisco Canindé de Andrade
Código Identificador:19799E8A

GABINETE DO PREFEITO
RGF 2º SEMESTRE 2024 - ANEXO III - DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO NORTE		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo das Garantias e Contragarantias		Exercício: 2024		
2º Semestre/2024				
RGF - Anexo 3 (LRF, art 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, S 1º)				
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2024		
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre	
		Semestre	Semestre	
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	48.413.081,34	50.559.327,61	51.786.331,44	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	120.000,00	120.000,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDAAJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	48.293.081,34	50.439.327,61	51.786.331,44	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCLAJUSTADA (V / VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	10.624.477,89	11.096.652,07	11.392.992,92	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1 do art. 59 da LRF) - <%>	9.562.030,11	9.986.986,87	10.253.693,63	0,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2024		
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre	
AOS ESTADOS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:				

JOAO MARIA MONTENEGRO DA SILVA	FRANCISCO CANINDE DE ANDRADE	THALISSON EUGENIO ARRUDA CAVALCANTE
###.487.504-##	###.308.124-##	###.650.244-##

Publicado por:
Francisco Canindé de Andrade
Código Identificador:B9FB112B

GABINETE DO PREFEITO
RGF 2º SEMESTRE 2024 - ANEXO IV - DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

Demonstrativo das Operações de Crédito	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
2º Semestre/2024	Exercício: 2024	
RGF - Anexo 4 (LRF, art 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		
OPERAÇÃO DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência(a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, §1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, §1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	51.786.331,44	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	51.786.331,44	0,00
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (III + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	8.285.813,03	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	7.457.231,73	14,40
OPERAÇÃO DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	3.625.043,20	7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	Até o Semestre de Referência(a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

JOAO MARIA MONTENEGRO DA SILVA	FRANCISCO CANINDE DE ANDRADE	THALISSON EUGENIO ARRUDA CAVALCANTE
###.487.504-##	###.308.124-##	###.650.244-##
Prefeito	Contador Geral	Controlador Geral Do Município

Publicado por:
Francisco Canindé de Andrade
Código Identificador:9D3E791E

GABINETE DO PREFEITO
RGF 2º SEMESTRE 2024 - ANEXO VI - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - PODER EXECUTIVO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
2º Semestre/2024	Exercício: 2024	
LRF, art 48 - Anexo 6		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O SEMESTRE	
Receita Corrente Líquida	51.786.331,44	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	51.786.331,44	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	51.301.232,40	
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	14.916.434,05	29,08
Limite Máximo (inciso I, II e III, art. 20 da LRF)	27.702.665,50	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF)	26.317.532,23	51,30
Limite de Alerta (inciso II do parágrafo 1º do art. 59 da LRF)	24.932.398,95	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Dívida Consolidada Líquida	-1.387.388,23	-2,67
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	62.143.597,73	120,00
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	11.392.992,92	22,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	8.285.813,03	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	3.625.043,20	7,00
RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	735.542,58	-3.945.971,51

JOAO MARIA MONTENEGRO DA SILVA	FRANCISCO CANINDE DE ANDRADE	THALISSON EUGENIO ARRUDA CAVALCANTE
###487.504-##	###308.124-##	###650.244-##
Prefeito	Contador Geral	Controlador Geral Do Município

Publicado por:
Francisco Canindé de Andrade
Código Identificador:211DAD19

GABINETE DO PREFEITO
RREO 6º BIMESTRE 2024 - ANEXO 4 – DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias		Exercício: 2024
Bimestre: 6/2024		
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)		
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)1	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)		
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
Receitas Correntes	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	0,00	0,00

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Despesas Correntes (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII+XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO (XIX) = (XVII - XVIII)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

JOAO MARIA MONTENEGRO DA SILVA	FRANCISCO CANINDE DE ANDRADE	THALISSON EUGENIO ARRUDA CAVALCANTE
---------------------------------------	-------------------------------------	--

###.487.504-##	###.308.124-##	###.650.244-##
Prefeito	Contador Geral	Controlador Geral Do Município

Publicado por:
Francisco Canindé de Andrade
Código Identificador:32F64F12

GABINETE DO PREFEITO
RREO 6º BIMESTRE 2024 - ANEXO 6 – DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO NORTE		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal		Exercício: 2024
Bimestre: 6/2024		
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)		
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2024 RECEITAS REALIZADAS
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	51.455.295,00	51.786.331,44
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	5.402.373,00	5.554.551,65
IPTU	10.545,00	2.607,97
ISS	4.171.152,00	4.496.661,14
ITBI	7.215,00	2.795,14
IRRF	618.770,00	581.265,73
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	594.691,00	471.221,67
Receitas de Contribuições	174.994,00	95.471,03
Receita Patrimonial	396.837,00	134.393,61
Aplicações Financeiras (II)	395.649,00	134.393,61
Outras Receitas Patrimoniais	1.188,00	0,00
Transferências Correntes	45.265.851,00	45.972.347,42
Cota-Parte do FPM	14.558.349,00	14.963.600,56
Cota-Parte do ICMS	17.009.437,00	20.042.020,02
Cota-Parte do IPVA	240.000,00	145.843,80
Cota-Parte do ITR	9.589,00	13.693,88
Transferências da LC 61/1989	40.000,00	39.705,10
Transferências do FUNDEB	9.473.816,00	6.055.834,50
Outras Transferências Correntes	3.934.660,00	4.711.649,56
Demais Receitas Correntes	215.240,00	29.567,73
Outras Receitas Financeiras(III)	0,00	2.642,20
Receitas Correntes Restantes	215.240,00	26.925,53
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	51.059.646,00	51.649.295,63
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	1.975.000,00	0,00
Operações de Crédito (VIII)	109.385,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	59.386,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Aliações de Bens	59.386,00	0,00
Transferências de Capital	1.806.229,00	0,00
Convênios	825.385,00	0,00
Outras Transferências de Capital	980.844,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias(XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	1.865.615,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	52.925.261,00	51.649.295,63
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	52.925.261,00	51.649.295,63

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2024				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	52.181.023,99	51.301.519,91	50.569.269,33	50.569.268,53	41.633,76	160.943,58	160.943,58
Pessoal e Encargos Sociais	18.039.856,36	17.338.371,74	17.338.371,74	17.338.371,74	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	34.141.167,63	33.963.148,17	33.230.897,59	33.230.896,79	41.633,76	160.943,58	160.943,58
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	52.181.023,99	51.301.519,91	50.569.269,33	50.569.268,53	41.633,76	160.943,58	160.943,58
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	1.237.271,01	1.209.655,22	1.206.363,22	1.206.363,22	315.633,69	0,00	0,00
Investimentos	914.434,77	886.874,86	883.582,86	883.582,86	315.633,69	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	322.836,24	322.780,36	322.780,36	322.780,36	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	914.434,77	886.874,86	883.582,86	883.582,86	315.633,69	0,00	0,00

RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XXIX)	12.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	53.107.458,76	52.188.394,77	51.452.852,19	51.452.851,39	357.267,45	160.943,58	160.943,58
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	53.107.458,76	52.188.394,77	51.452.852,19	51.452.851,39	357.267,45	160.943,58	160.943,58
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIIa - (XXXIIa + XXXIIb + XXXIIc)]							-321.766,79
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa + XXXIIIb + XXXIIIc)]							-321.766,79
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO							VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência							0,00

JUROS NOMINAIS		VALOR CORRENTE
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)		134.393,61
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)		0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)		-187.373,18
ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO RESULTADO NOMINAL		SALDO
		Em 31/Dez/2023 (a)
		Até o Bimestre/2024 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)		462.842,86
DEDUÇÕES (XL)		549.043,26
Disponibilidade de Caixa		549.043,26
Disponibilidade de Caixa Bruta		2.012.248,38
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)		448.854,96
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		1.014.350,16
Demais Haveres Financeiros		0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)		-86.200,40
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)		1.301.187,83
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL		VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência		0,00
AJUSTE METODOLÓGICO		VALOR CORRENTE
VARIAÇÃO DO SALDO RPP = (XLIV) = (XLIIb - XLIIa)		-357.266,65
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)		0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)		0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)		0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)		0,00
OUTROS AJUSTES (XLIX)		0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV + XLVI + XLVII + XLVIII)] +/- (XLIX)		943.921,18
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)		809.527,57
INFORMAÇÕES ADICIONAIS		PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS		0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais		0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		0,00

JOAO MARIA MONTENEGRO DA SILVA	FRANCISCO CANINDE DE ANDRADE	THALISSON EUGENIO ARRUDA CAVALCANTE
###.487.504-##	###.308.124-##	###.650.244-##
Prefeito	Contador Geral	Controlador Geral Do Município

Publicado por:
Francisco Canindé de Andrade
Código Identificador: 195B66F6

GABINETE DO PREFEITO
RREO 6º BIMESTRE 2024 - ANEXO 8 – DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas		Exercício: 2024
com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		
Bimestre: 6/2024		
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS
	(a)	Até o Bimestre (b)
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	4.807.682,00	5.083.329,98
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	10.545,00	2.607,97
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	7.215,00	2.795,14
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	4.171.152,00	4.496.661,14
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	618.770,00	581.265,73
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	39.688.103,00	43.578.511,69
2.1- Cota-Parte FPM	18.064.320,00	18.276.933,93
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	17.529.855,00	16.566.669,20

2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	534.465,00	1.710.264,73
2.2- Cota-Parte ICMS	21.261.796,00	25.052.524,74
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	50.000,00	49.631,20
2.4- Cota-Parte ITR	11.987,00	17.117,27
2.5- Cota-Parte IPVA	300.000,00	182.304,55
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	44.495.785,00	48.661.841,67
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	7.830.727,60	8.373.648,33
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	3.293.218,65	3.791.811,03
FUNDEB		
FUNDEB - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS
	(a)	Até o Bimestre (b)
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	9.558.800,00	6.061.748,41
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	9.240.000,00	6.061.748,41
6.1.1- Principal	9.085.016,00	6.055.834,50
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	154.984,00	5.913,91
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	200.000,00	0,00
6.2.1- Principal	200.000,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	30.000,00	0,00
6.3.1- Principal	30.000,00	0,00
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	88.800,00	0,00
6.4.1- Principal	88.800,00	0,00
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)	1.254.288,40	(2.317.813,83)
FUNDEB - RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR	
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	0,00	
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	0,00	
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00	
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	6.061.748,41	

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO	DESPESAS	DESPESAS	DESPESAS	INSC. EM REST.
	ATUALIZADA	EMPENHADAS	LIQUIDADAS	PAGAS Até o	A PAGAR NÃO
	(c)	Até o Bimestre(d)	Até o Bimestre(e)	Bimestre(f)	PROC.(g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	6.832.879,20	6.639.758,16	6.615.208,16	6.615.208,16	24.550,00
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	4.804.202,12	4.626.565,29	4.626.565,29	4.626.565,29	0,00
10.1.1- Educação Infantil	286.933,37	284.604,46	284.604,46	284.604,46	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	4.517.268,75	4.341.960,83	4.341.960,83	4.341.960,83	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	2.028.677,08	2.013.192,87	1.988.642,87	1.988.642,87	24.550,00
10.2.1- Educação Infantil	30,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	2.028.647,08	2.013.192,87	1.988.642,87	1.988.642,87	24.550,00
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS	DESPESAS	DESPESAS	INSC. EM REST.	INSC. EM REST. A	DESPESAS LIQUIDADAS /
	EMPENHADAS	LIQUIDADAS	PAGAS	A PAGAR NÃO	PAG. NÃO	EMPENHADAS EM VALOR
	Até o Bimestre(d)	Até o Bimestre(e)	Até o Bimestre(f)	PROC.(g)	PROC.SEM DISP.	SUPERIOR AO TOTAL
DE CX.7 (h)						
DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)						
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	6.639.758,16	6.615.208,16	6.615.208,16	24.550,00	0,00	578.009,75

11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	6.639.758,16	6.615.208,16	6.615.208,16	24.550,00	0,00	578.009,75
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	4.626.565,29	4.626.565,29	4.626.565,29	0,00	0,00	0,00
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal ²	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO(k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)
15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	4.243.223,89	4.626.565,29	4.626.565,29	76,32
16- PERCENTUAL DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL (INDICADOR IEI)	0,00	0,00	0,00	0,00
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit) ³	VALOR MAXIMO PERMITIDO(n)	VALOR NÃO APLICADO(o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE(p)	VR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO(q)	% NÃO APLICADO(r)
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	606.174,84	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior) ³	VLR. SUPERÁVIT PERMITIDO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR(t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLIC. ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE NO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO	DESPESAS	DESPESAS	DESPESAS	INSC. EM REST.

	ATUALIZADA (c)	EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	PAGAS Até o Bimestre(f)	A PAGAR NÃO PROC.(g)
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	4.127.408,15	4.039.422,41	4.027.114,40	4.027.114,40	12.308,01
CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS					
20.1- Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.2- Ensino Fundamental	1.234.874,70	1.151.836,23	1.151.836,23	1.151.836,23	0,00
20.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.4- Educação Especial	15.219,08	13.700,00	13.700,00	13.700,00	0,00
20.5- Administração Geral	2.877.314,37	2.873.886,18	2.861.578,17	2.861.578,17	12.308,01
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE	DOTAÇÃO	DESPESAS	DESPESAS	DESPESAS	INSC. EM REST.
IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)	ATUALIZADA	EMPENHADAS	LIQUIDADAS	PAGAS Até o	A PAGAR NÃO
6	(c)	Até o Bimestre(d)	Até o Bimestre(e)	Bimestre(f)	PROC.(g)
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	10.960.287,35	10.679.180,57	10.642.322,56	10.642.322,56	36.858,01
CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB					
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	302.182,45	298.304,46	298.304,46	298.304,46	0,00
21.1.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.1.2- Pré-escola	302.182,45	298.304,46	298.304,46	298.304,46	0,00
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	10.658.104,90	10.380.876,11	10.344.018,10	10.344.018,10	36.858,01

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR		
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = (L20(d ou e))	4.039.422,41		
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	8.373.648,33		
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(g)	0,00		
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO	0,00		
ATUAL = L19(x)			
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE	0,00		
IMPOSTOS			
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE	2.192,50		
IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))			
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 - 25 - 26 - 27)	12.410.878,24		
APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5	VALOR EXIGIDO	VALOR APLICADO	% APLICADO
	(z)	(aa)	(ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	12.165.460,42	12.410.878,24	25,50

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS	SALDO INICIAL	RP LIQUIDADOS	RP PAGOS	RP CANCELADOS	SALDO FINAL
ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA	(ac)	(ad)	(ae)	(af)	(ag) = (ac) - (ae) - (af)
CUMPRIMENTO DO LIMITE 8					
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	186.789,44	184.596,94	143.256,58	2.192,50	41.340,36
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e					
Transferências de Impostos	2.282,50	90,00	0,00	2.192,50	90,00
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	184.506,94	184.506,94	143.256,58	0,00	41.250,36
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB -					
Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA		
CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS
	(a)	Até o Bimestre (b)
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	998.422,00	789.809,43
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS		
DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	939.037,00	789.809,43
31.1.1- Salário-Educação	201.000,00	435.482,68
31.1.2- PDDE	5.939,00	0,00
31.1.3- PNAE	126.500,00	115.330,00
31.1.4 - PNATE	317.394,00	91.250,26
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	288.204,00	147.746,49

31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	59.385,00	0,00
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção) 6	DOTAÇÃO	DESPESAS	DESPESAS	DESPESAS	INSC. EM REST.
	ATUALIZADA	EMPENHADAS	LIQUIDADAS	PAGAS Até o	A PAGAR NÃO
	(c)	Até o Bimestre(d)	Até o Bimestre(e)	Bimestre(f)	PROC.(g)
32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	982.904,83	962.430,48	935.982,00	935.982,00	26.448,48
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	647.015,82	628.616,57	602.168,09	602.168,09	26.448,48
32.3- ENSINO MÉDIO	400,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	550,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8- OUTRAS	334.939,01	333.813,91	333.813,91	333.813,91	0,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO	DESPESAS	DESPESAS	DESPESAS	INSC. EM REST.
	ATUALIZADA	EMPENHADAS	LIQUIDADAS	PAGAS Até o	A PAGAR NÃO
	(c)	Até o Bimestre(d)	Até o Bimestre(e)	Bimestre(f)	PROC.(g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	11.943.192,18	11.641.611,05	11.578.304,56	11.578.304,56	63.306,49
33.1- Despesas Correntes	11.892.493,18	11.591.142,05	11.527.835,56	11.527.835,56	63.306,49
33.1.1- Pessoal Ativo	7.784.875,07	7.506.628,89	7.506.628,89	7.506.628,89	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	4.107.618,11	4.084.513,16	4.021.206,67	4.021.206,67	63.306,49
33.2- Despesas de Capital	50.699,00	50.469,00	50.469,00	50.469,00	0,00
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	50.699,00	50.469,00	50.469,00	50.469,00	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB	SALÁRIO
	(ah)	EDUCAÇÃO (ai)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023	153.269,29	14.598,97
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	6.061.748,41	435.482,68
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	6.758.464,74	134.649,23
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	(543.447,04)	315.432,42
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	(261.759,64)
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	(580.470,83)	53.668,85
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	37.023,79	107.341,63
1 Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspondem ao disposto na legislação.		
2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.		
3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro		
quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.		
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.		
5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.		
6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.		
7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.		
8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores		
9 Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).		
10 Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.		

JOAO MARIA MONTENEGRO DA SILVA	FRANCISCO CANINDE DE ANDRADE	THALISSON EUGENIO ARRUDA CAVALCANTE
###.487.504-##	###.308.124-##	###.650.244-##
PREFEITO	Contador Geral	Controlador Geral do Município

Publicado por:
Francisco Canindé de Andrade
Código Identificador:4D73BDD4

GABINETE DO PREFEITO
RREO 6º BIMESTRE 2024 - ANEXO 9 – DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL RREO 6º BIMESTRE 2024 - ANEXO 9 – DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Demonstrativo das Receitas de Operações de Crédito e Despesa de Capital			Exercício: 2024 -
Bimestre: 6/2024			
RREO - Anexo 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)			
Receitas	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas (b)	Saldo a Realizar (c) = (a - b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO ¹ (I)	109.385,00	0,00	109.385,00
Despesas	Dotação Atualizada (d)	Despesas Empenhadas (e)	Saldo não Executado (f) = (d - e)
DESPESAS DE CAPITAL	1.237.271,01	1.209.655,22	27.615,79
Investimentos	914.434,77	886.874,86	27.559,91
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	322.836,24	322.780,36	55,88
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	1.237.271,01	1.209.655,22	27.615,79
Resultado para Apuração da Regra de Ouro	(d - a)	(e - b)	(f - c)
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II - I)	1.127.886,01	1.209.655,22	-81.769,21
1 Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III			

JOAO MARIA MONTENEGRO DA SILVA	FRANCISCO CANINDE DE ANDRADE	THALISSON EUGENIO ARRUDA CAVALCANTE
###.487.504-##	###.308.124-##	###.650.244-##
Prefeito	Contador Geral	Controlador Geral Do Município

Publicado por:
Francisco Canindé de Andrade
Código Identificador:0CE78EA9

GABINETE DO PREFEITO
RREO 6º BIMESTRE 2024 - ANEXO 10 – DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Demonstrativo da Projeção Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores				Exercício: 2024
Bimestre: 6/2024				
RREO - Anexo				
10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)				
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)				
Exercício	Receitas Previdenciárias (a)	Despesas Previdenciárias (b)	Resultado Previdenciário (c) = (a) - (b)	Saldo Financeiro do Exercício (d) = ("d" exerc. Anterior) + c
2024	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)				
Exercício	Receitas Previdenciárias (a)	Despesas Previdenciárias (b)	Resultado Previdenciário (c) = (a) - (b)	Saldo Financeiro do Exercício (d) = ("d" exerc. Anterior) + c
2024	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00

JOAO MARIA MONTENEGRO DA SILVA	FRANCISCO CANINDE DE ANDRADE	THALISSON EUGENIO ARRUDA CAVALCANTE
###.487.504-##	###.308.124-##	###.650.244-##
Prefeito	Contador Geral	Controlador Geral Do Município

Publicado por:
Francisco Canindé de Andrade
Código Identificador:F46EEC09

GABINETE DO PREFEITO
RREO 6º BIMESTRE 2024 - ANEXO 11 – DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Demonstrativo da Receita de Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
	Exercício: 2024		
Bimestre: 6/2024			
RREO - Anexo 11 (LRF, § 1º art. 53, inciso III)			
Receitas	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas (b)	Saldo (c) = (a - b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	59.386,00	0,00	59.386,00
Receita de Alienação de Bens Móveis	29.693,00	0,00	29.693,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	29.693,00	0,00	29.693,00

Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas	Dotação Atualizada (d)	Despesas Empenhadas (e)	Despesas Liquidadas	Despesas Pagas (f)	Despesas Inscritas em Restos a Pagar não Processados	Pagamento de Restos a Pagar (g)	Saldo (h) = (d - e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
SALDO FINANCEIRO A APLICAR	2023 (i)	2024 (j) = (Ib - (III + IIg))			Saldo Atual (k) = (III + IIIj)		
Valor (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

JOAO MARIA MONTENEGRO DA SILVA	FRANCISCO CANINDE DE ANDRADE	THALISSON EUGENIO ARRUDA CAVALCANTE
###487.504-##	###308.124-##	###650.244-##
Prefeito	Contador Geral	Controlador Geral Do Município

Publicado por:
Francisco Canindé de Andrade
Código Identificador: EAA5259E

GABINETE DO PREFEITO

RREO 6º BIMESTRE 2024 - ANEXO 12 – DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO NORTE	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde	Exercício: 2024			
Bimestre: 6/2024				
RREO - ANEXO XIII (LC nº 141/2012 art.35)				
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	
			% (b/a)x100	
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	4.807.682,00	4.807.682,00	5.083.329,98	105,73
Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	10.545,00	10.545,00	2.607,97	24,73
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	7.215,00	7.215,00	2.795,14	38,74
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	4.171.152,00	4.171.152,00	4.496.661,14	107,80
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	618.770,00	618.770,00	581.265,73	93,93
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	39.153.638,00	39.153.638,00	41.868.246,96	106,93
Cota-Parte FPM	17.529.855,00	17.529.855,00	16.566.669,20	94,50
Cota-Parte ITR	11.987,00	11.987,00	17.117,27	142,79
Cota-Parte IPVA	300.000,00	300.000,00	182.304,55	60,76
Cota-Parte ICMS	21.261.796,00	21.261.796,00	25.052.524,74	117,82
Cota-Parte IPI-Exportação	50.000,00	50.000,00	49.631,20	99,26
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	43.961.320,00	43.961.320,00	46.951.576,94	106,80

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Período (d)	% (d/c)x100	Até o Período (e)	% (e/c)x100	Até o Período (f)	% (f/c)x100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	0,00	10.000,00	2.951,57	29,51	2.951,57	29,51	2.951,57	29,51	0,00
Despesas Correntes	0,00	10.000,00	2.951,57	29,51	2.951,57	29,51	2.951,57	29,51	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	81.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	61.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	197.000,00	151.203,25	76,75	151.203,25	76,75	151.203,25	76,75	0,00
Despesas Correntes	0,00	197.000,00	151.203,25	76,75	151.203,25	76,75	151.203,25	76,75	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	9.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	8.294.919,00	12.219.942,01	12.080.972,47	98,86	11.870.336,73	97,13	11.870.336,73	97,13	210.635,74
Despesas Correntes	8.229.919,00	12.204.566,01	12.067.242,47	98,87	11.859.898,73	97,17	11.859.898,73	97,17	207.343,74
Despesas de Capital	65.000,00	15.376,00	13.730,00	89,29	10.438,00	67,88	10.438,00	67,88	3.292,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	8.394.919,00	12.426.942,01	12.235.127,29	98,45	12.024.491,55	96,76	12.024.491,55	96,76	210.635,74

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	12.235.127,29	12.024.491,55	12.024.491,55
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Desp. Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do % Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exerc. Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00

(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	12.235.127,29	12.024.491,55	12.024.491,55
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	7.042.736,54	7.042.736,54	7.042.736,54
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	7.042.736,54	7.042.736,54	7.042.736,54
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	5.192.390,75	4.981.755,01	4.981.755,01
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	26,05	25,61	25,61

CONTROLE DO VLR REF. AO % MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERC. ANTERIORES P/FINS DE APLIC. DOS RECURSOS VINCULADOS CONF. ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	Saldo Final (Não Aplicado) (l) = (h - (i ou j))
Diferença de limite não cumprido em 2024 (saldo final = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2023 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR											
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Indevidamente Exercício Disponibilidade Financeira q = (XIIIId)	Inscritos no sem	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2024	7.042.736,54	12.235.127,29	5.192.390,75	210.635,74	0,00		0,00	0,00	210.635,74	0,00	5.192.390,75
Empenhos de 2023	6.613.371,45	10.033.249,07	3.419.877,62	21.425,31	0,00		0,00	21.425,31	0,00	0,00	3.419.877,62
Empenhos de 2022	4.725.075,99	7.546.823,51	2.821.747,52	150,00	0,00		0,00	0,00	150,00	0,00	2.821.747,52
Empenhos de 2021	4.476.896,01	7.995.785,86	3.518.889,85	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	3.518.889,85
Empenhos de 2020 e anteriores	4.031.351,95	5.589.032,52	1.557.680,57	7.758,92	0,00		0,00	0,00	7.758,92	0,00	1.557.680,57
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")											
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)											0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)											

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º E 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	Saldo Final (Não Aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2024 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compens. (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstr. do exerc. anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancel. ou prescritos em exerc. ant. a serem compens. (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstr. do exerc. ant.)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	1.921.382,00	1.921.382,00	2.477.221,88	128,92
Proveniente da União	1.897.382,00	1.897.382,00	2.477.221,88	130,55
Proveniente dos Estados	24.000,00	24.000,00	0,00	0,00
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	1.921.382,00	1.921.382,00	2.477.221,88	128,92

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	1.413.007,00	1.800.255,68	1.760.484,82	97,79	1.760.484,82	97,79	1.760.484,02	97,79	0,00
Despesas Correntes	1.285.007,00	1.644.455,68	1.614.810,41	98,19	1.614.810,41	98,19	1.614.809,61	98,19	0,00
Despesas de Capital	128.000,00	155.800,00	145.674,41	93,50	145.674,41	93,50	145.674,41	93,50	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	222.500,00	43.616,31	41.616,31	95,41	41.616,31	95,41	41.616,31	95,41	0,00
Despesas Correntes	219.500,00	42.826,32	40.826,32	95,32	40.826,32	95,32	40.826,32	95,32	0,00
Despesas de Capital	3.000,00	789,99	789,99	100,00	789,99	100,00	789,99	100,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	33.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	33.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	17.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Despesas Correntes	16.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	280.375,00	14.958,51	9.434,64	63,07	9.434,64	63,07	9.434,64	63,07	0,00
Despesas Correntes	278.375,00	14.958,51	9.434,64	63,07	9.434,64	63,07	9.434,64	63,07	0,00
Despesas de Capital	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	305.000,00	294,00	293,18	99,72	293,18	99,72	293,18	99,72	0,00
Despesas Correntes	9.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	296.000,00	294,00	293,18	99,72	293,18	99,72	293,18	99,72	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	2.271.382,00	1.859.124,50	1.811.828,95	97,45	1.811.828,95	97,45	1.811.828,15	97,45	0,00

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	1.413.007,00	1.810.255,68	1.763.436,39	97,41	1.763.436,39	97,41	1.763.435,59	97,41	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	303.500,00	43.616,31	41.616,31	95,41	41.616,31	95,41	41.616,31	95,41	0,00
SUPOORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	33.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	27.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	280.375,00	211.958,51	160.637,89	75,78	160.637,89	75,78	160.637,89	75,78	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	9.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	8.599.919,00	12.220.236,01	12.081.265,65	98,86	11.870.629,91	97,13	11.870.629,91	97,13	210.635,74
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	10.666.301,00	14.286.066,51	14.046.956,24	98,32	13.836.320,50	96,85	13.836.319,70	96,85	210.635,74

1 - Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
2 - Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados. A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados.

JOAO MARIA MONTENEGRO DA SILVA	FRANCISCO CANINDE DE ANDRADE	THALISSON EUGENIO ARRUDA CAVALCANTE
###.487.504-##	###.308.124-##	###.650.244-##
Prefeito	Contador Geral	Controlador Geral Do Município

Publicado por:
Francisco Canindé de Andrade
Código Identificador:D7B4C94D

GABINETE DO PREFEITO
RREO 6º BIMESTRE 2024 - ANEXO 14 – DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária	Exercício: 2024
Bimestre: 6/2024	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	53.430.295,00
Previsão Atualizada	53.430.295,00
Receitas Realizadas	51.786.331,44
Déficit Orçamentário	724.843,69
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00
DESPESAS	
Dotação Inicial	53.430.295,00
Dotação Atualizada	53.430.295,00
Despesas Empenhadas	52.511.175,13
Despesas Liquidadas	51.775.632,55
Despesas Pagas	51.775.631,75
Superávit Orçamentário	0,00
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	52.511.175,13
Despesas Liquidadas	51.775.632,55
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	51.786.331,44
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	51.786.331,44
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	51.301.232,40
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	Até o Bimestre
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizada	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizada	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Sistema de Proteção Social dos Militares - Inativos e Pensionistas	
Receitas Realizadas	0,00
Despesas Empenhadas	0,00

Despesas Liquidadas	0,00		
Despesas Pagas	0,00		
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00		
RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Primário (Sem RPPS) - Acima da Linha	0,00	-321.766,79	0,00
Resultado Nominal (Sem RPPS) - Abaixo da Linha	0,00	1.301.187,83	0,00
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	448.854,96	0,00	357.267,45
Poder Executivo	448.854,96	0,00	357.267,45
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	407.931,86	21.088,28	160.943,58
Poder Executivo	407.931,86	21.088,28	160.943,58
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00
TOTAL	856.786,82	21.088,28	518.211,03
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de <18% /25%> das Rec. de Impostos na Manut. e Desenvolvimento do Ensino	12.410.878,24	25,00	25,50
Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	4.626.565,29	70,00	76,32
Percentual Complementação da União ao FUNDEB - (VAAT) Vinculado à Educação Infantil	0,00	0,00	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	15,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado no Exercício	Saldo não realizado	
Receita de Operação de Crédito	0,00	109.385,00	
Despesa de Capital Líquida	1.209.655,22	27.615,79	
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	Exercício	10º Exercício	20º Exercício
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)			
Receitas Previdenciárias			
Despesas Previdenciárias			
Resultado Previdenciário			
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)			
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00
Pensões e Inativos Militares			
Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00
Despesas com Pensões e Inativos	0,00	0,00	0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado no Exercício	Saldo a Realizar	
Receita de Alienação de Ativos	0,00	59.386,00	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00	
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	12.024.491,55	15,00	26,05
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADOS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente		
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00		

JOAO MARIA MONTENEGRO DA SILVA	FRANCISCO CANINDE DE ANDRADE	THALISSON EUGENIO ARRUDA CAVALCANTE
###.487.504-##	###.308.124-##	###.650.244-##
Prefeito	Contador Geral	Controlador Geral Do Município

Publicado por:
Francisco Canindé de Andrade
Código Identificador:B4102604

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE
EDITAL Nº. 001/2025. PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - TORNA PÚBLICO O RESULTADO DEFINITIVO DA PRIMEIRA ETAPA

O Município de São Bento do Norte, através da Comissão de Realização e Execução do Processo Seletivo e a Banca de Avaliação – Portaria 020/2025, com fundamento no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, inciso IX, do art. 26 da Constituição Estadual, da Lei Municipais 617 de 10 de janeiro de 2025 e a Resolução nº. 008/2012 – TCE/RN, no uso de suas atribuições legais, com a finalidade de regularizar o quadro de pessoal temporário, FAZ SABER a todos os interessados, que **TORNA PÚBLICO O RESULTADO DEFINITIVO DA PRIMEIRA ETAPA** do Processo Seletivo Simplificado, destinado a selecionar candidatos para atuarem na Administração Pública Municipal sob o regime de contratação por tempo determinado.

NIVEL SUPERIOR

ASSISTENTE SOCIAL

SEQUÊNCIA	NOME	PONTUAÇÃO
	AMANDA GOMES MORAIS	Desclassificado

•		
•	ANA PAULA PAULINO	Desclassificado
•	ANDREA ALVES DE CARVALHO	Desclassificado
•	BRENA THAIS MONTENEGRO BEZERRA	50
•	JOSEFA DANIELY VITORINO DA SILVA	50
•	KATIANE SAMARA JUSTINO DE ARAUJO	50
•	LUCAS ACURCIO DA SILVA	50
•	MARIA DE FATIMA DA SILVA AVELINO	Desclassificado
•	MARILIA FERREIRA ELIAS ALMEIDA	50
•	MARILIA GRASIELE DOS SANTOS SEVERIANO	16
•	MIRELY JESANE INACIO DA SILVA	Desclassificado
•	SEFORA LISBANIA DE SOUZA SILVA	50
•	SHERLEID BERTOLDO FELIX DE MORAIS	50
•	WILKELINE SEVERIANO CAMPOS CÂMARA	Desclassificado

OPERADOR DE SISTEMA DE SAÚDE

SEQUÊNCIA	NOME	PONTUAÇÃO
1	SIMONY ALMEIDA DE MORAIS	50

PROFESSOR (SÉRIES INICIAIS)

SEQUÊNCIA	NOME	PONTUAÇÃO
•	ALANA OLIVEIRA DE ARAUJO	10
•	AMADIA SAMARA OLIVEIRA DA COSTA SANTOS	30
•	ANA CARMELITA PEREIRA DA SILVA AUGUSTO	50
•	ARTANUSIA SOUZA DA CRUZ NASCIMENTO	Desclassificado
•	CILENI FERREIRA ANDRADE	50
•	CLAUDIA MARIA MONTENEGRO DE ANDRADE	50
•	DAYANE VIEIRA APRIGIO DA SILVA	50
•	EDILENE FERREIRA DE ANDRADE	50
•	ELENILDA FERREIRA DE ANDRADE VITORIANO	50
•	ELIONE PEDRO DE LIMA	Desclassificado
•	ELIENE GALDINO DA SILVA	50
•	ELISILEIDE DOS SANTOS GOMES	50
•	EVILAZIA MIRANDA SILVA DIAS	Desclassificado
•	FABIANA MARTINS SANTOS	32
	FERNANDA RODRIGUES DA SILVA DE MENEZES	20

•		
•	FLEDINA MARIA MENEZES DO NASCIMENTO	50
•	FRANCINELE IRIS DA SILVA ALVES	30
•	FRANCIRILDO TEIXEIRA DO NASCIMENTO SILVA	28
•	FRANCISCA DAS CHAGAS MEDEIROS DE BRITO OLIVEIRA	Desclassificado
•	FRANCISCA JUCINEIDE MOREIRA DE LIMA	50
•	FRANCISCA LUCIA PEREIRA DE ASSIS	Desclassificado
•	FRANCISCA LUCIA PEREIRA DE SOUZA	24
•	FRANCISCA MARIA DE ARAUJO MONTENEGRO	50
•	FRANCISCA MARIA LUANA DE OLIVEIRA	50
•	FRANCISCO CLECIO ARAUJO SILVA	40
•	FRANCISCO TARCISIO DE SENA DE LIMA	30
•	FRANKELINE DO VALE PEREIRA	50
•	GILMARA ROSA DA SILVA	Desclassificado
•	GILVANETE BARBOSA DA SILVA	Desclassificado
	GIRLENE SOUZA DA SILVA	50

•		
•	GLEVDILENE JACINTO DA SILVA	32
•	GLEVKA REYANE LIMA ANDRADE VITAL	40
•	GYULLIA TAMARA KRISHNA RAO DE BRITO CACHO	50
•	IVANILDA DOS SANTOS BEZERRA DE BRITO	Desclassificado
•	JOANA DARC DE QUEIROZ	50
•	JOANA DARC DE SOUZA E SILVA	34
•	JOAO CARLOS DE AMORIM JUNIOR	Desclassificado
•	JOSEANE DE SOUZA MACIEL	50
•	KALLYNE REGIA ANDRADE COSTA	50
•	LARISSA FREIRE DOS SANTOS	Desclassificado
•	LEANE DOS SANTOS BARROS	50
•	MANOEL NILTON CLEMENTE DA SILVA	40
•	MALICLEIDE DE MELO FARIAS	Desclassificado
•	MARIA ADRIANA FRANÇA DE SOUZA	Desclassificado
	MARIA APARECIDA SILVA DE ARAUJO	50

•		
•	MARIA DALVA RIBEIRO NUNES	14
•	MARIA DE FATIMA DA SILVA E SOUZA	Desclassificado
•	MARIA DE FATIMA VITORIANO DA SILVA	50
•	MARIA EUDA GOMES TENORIO	50
•	MARIA ISABEL DE ARAUJO MONTENEGRO	50
•	MARIA IVONE SOUZA DA SILVA	Desclassificado
•	MARIA JOSÉ MARQUES DA SILVA	44
•	MARIA JOSILENE DE SANTA ROSA DA SILVA	20
•	MARIA MARGRITE FERREIRA DA SILVA	Desclassificado
•	MARIA ROSANGELA DOS SANTOS SILVA	Desclassificado
•	MARIA SANDRA DA SILVA	Desclassificado
•	MICARLA DE CARVALHO ALVES	Desclassificado
•	MICAELA RIBEIRO DA CAMARA	20
•	NATALIA PEREIRA DA SILVA	50
	PATRICIA BARBOSA DO NASCIMENTO	50

•		
•	RAFAELLA SAMANTHA CONCEIÇÃO DA SILVA	50
•	RAILSON JOELITON SOUZA SANTOS	50
•	RAYNA KELLY DA SILVA OLIVEIRA	Desclassificado
•	ROSA AMELIA AUGUSTO DA SILVA	50
•	ROSICLEIDE DA CRUZ DA SILVA BARBOSA	50
•	ROSIMEIRE TEOTONIO FOLI	Desclassificado
•	ROSINEIDE DA CRUZ DA SILVA	50
•	SIMONY AUGUSTO DA SILVA LIMA	40
•	SONALI RAQUEL DE MISQUITA BEVENUTO COSTA	50
•	VANDA MARIA DA SILVA PEREIRA	42

PROFESSOR DE CIÊNCIAS

SEQUÊNCIA	NOME	PONTUAÇÃO
•	AMANDA STEFANIE SÉRGIO DA SILVA	Desclassificado
•	JANAILDO SILVA DE LIMA	10
•	JARIAN DE SOUZA E SILVA	Desclassificado
	JOHNATHAN HERBERT FREIRE DA SILVA	44

•		
•	JOSÉ VALMIR SOUSA DE OLIVEIRA	Desclassificado
•	JOYCE NASCIMENTO DA SILVA	Desclassificado
•	MARIA DAS GRAÇAS PEREIRA GOMES	20
•	MARIVALDO DOS SANTOS DA SILVA	40
•	VAGNER LACERDA VASQUEZ	Desclassificado

PROFESSOR DE INGLÊS

SEQUÊNCIA	NOME	PONTUAÇÃO
•	XX	XX

PROFESSOR DE MATEMÁTICA

SEQUÊNCIA	NOME	PONTUAÇÃO
•	CARLOS ALBERTO DOS SANTOS JUNIOR	Desclassificado
•	DALVANI OLEGÁRIO SANTOS ARRUDA	50
•	EDMILSON PONTES DE OLIVEIRA	Desclassificado
•	FLAVIO MARTINS DA SILVA	42
•	JOSÉ AUSGUSTO ROCHA DO NASCIMENTO	Desclassificado
•	MARINÊS BEZERRA DA SILVA NASCIMENTO	Desclassificado

•	ZILMARA KEDJA DO NASCIMENTO CRUZ	40
---	----------------------------------	----

PROFESSOR DE GEOGRAFIA

SEQUÊNCIA	NOME	PONTUAÇÃO
•	EDIVÂNIA VENANCIO DA SILVA	50
•	FRANCISCO DE ASSIS NOBRE DA SILVA	44

PROFESSOR DE PORTUGUÊS

SEQUÊNCIA	NOME	PONTUAÇÃO
•	DAVID GOMES DE FRANÇA	Desclassificado
•	IRENE DE LIMA DO NASCIMENTO	Desclassificado
•	LEANDRO OLIVEIRA DA SILVA	40
•	MARIA DA CONCEICAO DOS SANTOS LEANDRO	Desclassificado
•	RAFAEL DA SILVA MARINHO	Desclassificado
•	WELLINGTON NOBRE DO NASCIMENTO	40

PROFESSOR DE HISTÓRIA

SEQUÊNCIA	NOME	PONTUAÇÃO
•	CLENILDA LOPES BARBOSA	30
•	EMERSON DE CARVALHO LIMA	50
	GEANA GABRIELLA DE SOUZA CLEMETINO	Desclassificado

•		
•	LAZARO OTAVIO TEIXEIRA DA SILVA	36
•	MARIA JANAINA DE OLIVEIRA LOPES	Desclassificado
•	PATRÍCIA DE MORAIS PEIXOTO	20
•	RENATA BATISTA DA SILVA	36

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA

SEQUÊNCIA	NOME	PONTUAÇÃO
•	ALEXANDRE SILVESTRE DE LIMA	20
•	BRUNO DE CERQUEIRA SILVA ANDRADE	30
•	HUGO WILLIAN CACHO RAMOS	46

PSICÓLOGO

SEQUÊNCIA	NOME	PONTUAÇÃO
•	FABRIZIA DA SILVA PEREIRA	50
•	FRANCILANE JOYCE DE LIMA LEMOS	48
•	GESNA RAIANNE REZENDE SOARES	10
•	JOSE PAULINO DA COSTA	38
•	MARAYSA PRISCILLA BEZERRA DE BRITO	50

•	MARIANA ARAÚJO DA SILVA	10
•	THAIS DA CRUZ DOS SANTOS	10
•	VIRLANIA BATISTA MATIAS DE ASSIS	50

ENGENHEIRO CIVIL

SEQUÊNCIA	NOME	PONTUAÇÃO
•	FRANCISCO ALEMBERG PEREIRA	30
•	FRANCISCO FELIPE DA COSTA NETO	Desclassificado
•	FRANCISCO MOURA FAUSTO DE MEDEIROS	10
•	GESTERLIANE FELIX DE MORAIS	10
•	PEDRO HENRIQUE DE LIMA FÉLIX	32

ARQUITETO

SEQUÊNCIA	NOME	PONTUAÇÃO
•	ANA BEATRIZ DE PAIVA SÁTIRO	Desclassificado
•	IZABEL ANGELINA CECILIA SILVA	14
•	IZABELLE TAYANE GONDIM GARCIA	44
•	JEFERSON MONTENEGRO DE MEDEIROS	32
•	TADEU FILEMON DE MEDEIROS DE LIMA	36

•	THAIS LINHARES LEITE	Desclassificado
---	----------------------	-----------------

NUTRICIONISTA

SEQUÊNCIA	NOME	PONTUAÇÃO
•	ANDREZZA RANGEL PEREIRA	46
•	GABRIEL BANDEIRA DA CRUZ FREIRE	40
•	GABRIELLY VITÓRIA DA SILVA LIMA	10
•	JOEL FAUSTINO DA SILVA	50
•	JULIANA MARA DO NASCIMENTO ASSUNÇÃO	48
•	KARINE SUZIELE SILVA DOS SANTOS	22

FONOAUDIÓLOGO

SEQUÊNCIA	NOME	PONTUAÇÃO
•	AMARILIS FERNANDA FERNANDES DE SOUZA	42
•	KEULLY SUELLEN DA SILVA SOARES OLIVEIRA	42

FISIOTERAPEUTA

SEQUÊNCIA	NOME	PONTUAÇÃO
•	BRUNA RAQUEL ARAUJO HONÓRIO DE MOURA	50
•	ELIZAMA ARAUJO DOS SANTOS	50
	FRANCICLEIDE DA SILVA PEREIRA DOS SANTOS	40

•		
•	FRANCILUCIA DOS SANTOS FERREIRA	12
•	JANHSEN VICTOR DO NASCIMENTO LIMA	40
•	MARIA DO SOCORRO BARBOSA MARTINS	30

PEDAGOGA SOCIAL

SEQUÊNCIA	NOME	PONTUAÇÃO
•	DANIELLY FERREIRA DA C. MARTINS	100
•	VANIA CRISTINA CABRAL DE ARAUJO	100
•	VERONICA MOUDIANE CAMARA DO NASCIMENTO	78

EDUCADOR FÍSICO

SEQUÊNCIA	NOME	PONTUAÇÃO
•	RAISSA JAKLINNE ALVES CALDAS	40
•	MARIA GRAZIELLA SOUZA DA SILVA	28

FARMACEUTICO/BIOQUIMICO

SEQUÊNCIA	NOME	PONTUAÇÃO
•	ADNA CÂNDIDO DE OLIVEIRA	28
•	ELLEN BEATRIZ FERREIRA ALVES DA SILVA	10
•	JOSE ARNALDO DE OLIVEIRA JUNIOR	32

ENFERMEIRO

SEQUÊNCIA	NOME	PONTUAÇÃO
•	AMANDA MORAIS DA SILVA	18
•	CLAUDIA CRISTHINA PADILHA PEREIRA	40
•	ELIENE BARBOSA DA SILVA	36
•	GILLANE TORRES DE SOUZA	50
•	JOYCE VITORIA DA SILVA CACHO	50
•	MARIA IONARA SILVA DE MENEZES	50
•	MARIA IZABEL DE OLIVEIRA PEREIRA	Desclassificado
•	MARIA SUELY VALENTIM	42
•	MARTA DE ANDRADE SILVA HONORIO	50
•	NATHALIA CRISTINA DE ANDRADE AUGUSTO	50
•	RITA DE CASSIA OLIVEIRA DOS SANTOS	Desclassificado
•	RIVAILDA DE OLIVEIRA MELO	30
•	SAMARA TEIXEIRA DE SOUZA	Desclassificado
•	TATIANY SAMARA DE SOUZA CACHO	50
	VICTORIA KATLER PEREIRA GOIS	12

•		
•	YUGARISH RAYLLA DIAS GOMES	46

ADMINISTRADOR

SEQUÊNCIA	NOME	PONTUAÇÃO
•	LIDIANE OLIVEIRA CALIXTO	30
•	MIRELE MEDEIROS DA SILVA FAUSTINO	40

NIVEL MÉDIO**AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE**

SEQUÊNCIA	NOME	PONTUAÇÃO
•	ELIZAMA DA COSTA SOARES	Desclassificado
•	FRANCIMARIA DA COSTA TAVARES	Desclassificado
•	JOSIANE DA SILVA SANTA ROSA	36
•	JULIANA SILVA DE MOURA	30
•	MAGNÓLIA ANTUNES DA FONSECA	100
•	MARIA AUXILIADORA JUSTO MARCOS	42
•	MARIA DE FATIMA SILVA DO NASCIMENTO	36
•	MARIA DOS NAVEGANTES ALVES DA SILVA MEDEIROS	78

•	MARIA EDUARDA DA SILVA	36
•	MARIA LILIANE BORGES DA SILVA ANDRADE	100
•	MATHEUS VICTOR TENÓRIO DO NASCIMENTO	Desclassificado
•	MICHELE VITORIANOJUSTO	36
•	NELIA VIANA DE OLIVEIRA	100
•	NOADIA KELLY DO NASCIMENTO	Desclassificado
•	TACYANA DE SOUZA MARCELINO	30
•	WLADEMIR DE ARAÚJO SILVA	Desclassificado

AGENTE DE ENDEMIAS

SEQUÊNCIA	NOME	PONTUAÇÃO
•	ERIEDSON FREITAS DA SILVA	Desclassificado
•	LEONARDO WILLIAM RIBEIRO DA FONSECA	100
•	VALERIO TOMAS	86

AGENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

SEQUÊNCIA	NOME	PONTUAÇÃO
•	EMERESON MATHEUS FREITAS DE LIMA	Desclassificado

VISITADOR SOCIAL

SEQUÊNCIA	NOME	PONTUAÇÃO
•	ANGÉLICA DE SOUZA LEME SILVA	54
•	ELINEIDE BARBOSA DA SILVA	Desclassificado
•	GILDSON RYAN PEREIRA DE BARROS	60
•	JAYNE DOS SANTOS MORAIS	60
•	LINDEVANIA FAUSTINO DO NASCIMENTO	60
•	MARIA ELIZIANE BARBOSA DA SILVA CAMARA	Desclassificado
•	MIRIAM AVELINO DE FREITAS	66
•	NICOLY ADNA NOBRE DA SILVA JAQUES	60
•	ROSA MIRTHIS DE SOUZA	60
•	VITÓRIA ERLANIA SILVA BARBOSA	Desclassificado

FACILITADOR DE OFICINA

SEQUÊNCIA	NOME	PONTUAÇÃO
•	ALICE DE FREITAS PEREIRA	Desclassificado
•	DARA GABRIELLI VIEIRA APRÍGIO	76
•	EMYLLE KELLY FREITAS DA SILVA	60
•	FRANCISCA MARIA MONTEIRO DE SOUZA	58

•	GOERGE FLÁVIO AIRES TEIXEIRA FILHO	82
•	MARIA LETICIA TENÓRIO DA SILVA COSTA	46
•	MILA TORRES DA SILVA	100
•	VALDELICE DA SILVA	Desclassificado

DIGITADOR

SEQUÊNCIA	NOME	PONTUAÇÃO
•	DAYANA IRIS BARBOSA DA SILVA	42
•	DOUGLAS ANTONIO TORRES SOARES	30
•	GUILHERME DA SILVA ASSUNÇÃO	60
•	JOAO PEDRO MAXIMO BORGES DA SILVA	100
•	PÂMELA TWANNY LEITE PEREIRA	60
•	YASMIM VITÓRIA BEZERRA DA SILVA	36

AUXILIAR DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS

SEQUÊNCIA	NOME	PONTUAÇÃO
•	ANA JÚLIA AUGUSTO SEVERIANO	Desclassificado
•	ANA PAULA LIRA DO NASCIMENTO	42
	ANASTÁCIA FERREIRA DOS SANTOS	60

•		
•	BARBARA EVELYN SILVA DO NASCIMENTO	Desclassificado
•	CAUÃ VICTOR FIDELES ALVES - (ESPECIAL)	30
•	CHRISTIANE DE OLIVEIRA CALIXTO ZORZANELLO	34
•	ELIZABETE DA SILVA SANTANA	84
•	EVELY TEIXEIRA DA SILVA	60
•	FERNANDA TAVARES ALVES	36
•	FRANCIELMA CASSIMIRO AZEVÊDO	Desclassificado
•	HELLEN CARDINAILA BEZERRA DE OLIVEIRA	Desclassificado
•	JANAINA JOVENTINO CARDOSO DA SILVA	36
•	JANIELE ARAUJO DOS SANTOS DANTAS	54
•	JEFERSON CRUZ DA SILVA	Desclassificado
•	JEYSE DA SILVA FERREIRA	Desclassificado
•	JOAQUIM DA SILVA NUNES	60
•	JOSE FERREIRA DE OLIVEIRA	100
	JULIA KELLEANE BRANDÃO DO NASCIMENTO	60

•		
•	JULIANE SILVA DE SOUZA	30
•	JUSSARA PRICILLA DA FONSECA BATISTA	30
•	KASSANDRA RÉGIA SOARES DA SILVA	Desclassificado
•	KELLY DA CUNHA EUZÉBIO OLIVEIRA DA SILVA	30
•	LUIZ GUILERME DOS SANTOS ANDRADE	30
•	MARIA GABRIELLE DA SILVA BEZERRA	Desclassificado
•	PÂMELA RYLARY NOBRE DA SILVA GALVAO	36
•	PATRÍCIA TENÓRIO CASTELO	Desclassificado
•	RAFAEL MENEZES DOS SANTOS	36
•	RAYANE GOMES GUARDIANO	30
•	ROSISELA DA CRUZ DA SILVA BARBOSA	60
•	TATIANA FERNANDA SOARES DA SILVA	48
•	TATIANE DA CRUZ MACHADO	Desclassificado
•	VITOR RIBEIRO DE OLIVEIRA COSTA	60

AUXILIAR PEDAGÓGICO

SEQUÊNCIA	NOME	PONTUAÇÃO
•	ALINE BARBOSA OLIVEIRA DA SILVA	Desclassificado
•	AMANDA TAVARES ALVES	30
•	AZENATE HENRIQUE DA SILVA SOUZA	Desclassificado
•	KARLIANA CAVALCANTE DA SILVA BARBOSA	Desclassificado
•	CHEILA MAGNA BATISTA TORRES	94
•	CLARICE PEREIRA DO NASCIMENTO	94
•	DANIEL DE MACENA SILVA	54
•	DÉBORA MARIA BRITO	Desclassificado
•	ELOÍSA MARIA FREITAS DA SILVA	Desclassificado
•	GEOVÂNIA TAYNÁ BARBOSA DA SILVA	Desclassificado
•	GERLANIA SILVA BARBOSA	Desclassificado
•	GILDENE BARBOSA DE FRANCA	100
•	GILMARA BARBOSA DE FRANCA	88
•	JAMILLY DA SILVA CANÁRIO	30
•	JANIELE DA SILVA COSTA	48

•	JEFERSON MATEUS DO NASCIMENTO MONTEIRO	Desclassificado
•	JOSEFA JOCASTRA PEREIRA DO NASCIMENTO	92
•	JOYCEANA DA SILVA CANARIA	Desclassificado
•	JULIANE CAMILE DOS SANTOS	Desclassificado
•	JULIETE GABRIEL SOARES	Desclassificado
•	MARIA CLARISSE ANDRADE DE SOUZA	100
•	MARIA DAS GRAÇAS DANTAS COUTINHO	Desclassificado
•	MARIA EDUARDA VITORIANO DE ANDRADE	30
•	MARIA ELIZANGELA DA SILVA	Desclassificado
•	MARIA JÚLIA SOARES PEREIRA	Desclassificado
•	MARIA LEONICE BORGES DA SILVA GOMES	100
•	MARIANA TENÓRIO BEZERRA	42
•	MYLENA KALLYNE SILVA DO NASCIMENTO	Desclassificado
•	ROSANA FERREIRA DA SILVA	42
•	SUEDNA DE FREITAS PEREIRA	30

•	VANESSA DA SILVA TORRES GOMES	48
---	-------------------------------	----

AUXILIAR BUCAL

SEQUÊNCIA	NOME	PONTUAÇÃO
•	DANIELLE AVELINO VIEIRA	70
•	FÁBIA KAROLINE NASCIMENTO DA SILVA	30
•	ILÂMITA MAYRA GOMES FERNANDES	30
•	KAROLINE DIAS SEVERIANO	76
•	MARIA LIDIANE BORGES DA SILVA	100
•	MAURICÉLIA GOMES	Desclassificado
•	RAISSA GUARDIANO DE BRITO	Desclassificado

ORIENTADOR SOCIAL

SEQUÊNCIA	NOME	PONTUAÇÃO
1.	ALYNE KAMYLLÉ SEVERIANO BEZERRA DA SILVA	60
•	DÁCIA PRISCILA PEREIRA DE LIMA	48
•	FRANCISCO DE ASSIS DE FREITAS FILHO	100
•	GEYSON RENAN MENEZES DE SOUZA	60
•	LANA KELLY SILVESTRE SANTOS	60
	MIGUEL CARDOSO DE PAZ	36

•		
•	NARGILA BARBOSA DE MOURA SILVA	30
•	PAULO RICARDO MATIAS DA SILVA	Desclassificado

TÉCNICO DE ENFERMAGEM

SEQUÊNCIA	NOME	PONTUAÇÃO
•	ADRIANA RIBEIRO DANTAS DA COSTA	88
•	ADRIANA SILVA DO NASCIMENTO DE LIMA	70
•	ANA LUCIA MATIAS DA SILVA	Desclassificado
•	ANA MARIA BARBOSA GUARDIANO SIQUEIRA	100
•	ANA PAULA SOARES DE OLIVEIRA	Desclassificado
•	ANDRESSA RAYSSA BARBOSA DA SILVA	84
•	ANDREZA SANTIAGO DA SILVA	Desclassificado
•	ANNE THAISE CORREIA DA SILVA	92
•	BRENA KELLY RODRIGUES MACEDO	30
•	CELIA MARIA SOARES DA SILVA	100
•	DAIANA CRISTINA DA SILVA DANTAS	Desclassificado
	DARLESSON DE OLIVEIRA NERI DA SILVA	Desclassificado

•		
•	DEIZIANE BARBOSA DA SILVA ALVES BRITO	100
•	EDILSON PEREIRA TAVARES JUNIOR	92
•	ELIANE GOMES CLEMENTE	Desclassificado
•	ELIZABETH SOARES DOS SANTOS ANDRADE	94
•	FRANCISCA DE ASSIS DA SILVA	Desclassificado
•	FRANCISCA DINOLIA VITORINO DA SILVA	100
•	ISABELLE CRISTINA FAUSTINO DE ARAÚJO	48
•	IVANILDO FRANCISCO PEREIRA	Desclassificado
•	JAICE BEZERRA DOS SANTOS	88
•	JAMILA ARIANE RODRIGUES DA SILVA	70
•	JANE KELLE BARBOSA VIEIRA	76
•	JANIERE DE ALMEIDA SILVA	70
•	JAQUELINE GOMES CARDOSO	30
•	JAYANI FÉLIX DA SILVA	Desclassificado
	JEFFERSON PAIVA DA SILVA	78

•		
•	JENICLEIDE BATISTA DA SILVA LIMA	Desclassificado
•	JÉSSICA LUIZA DA SILVA	100
•	JOADNA MARILHA SANTOS DE CASTRO CARDOSO	82
•	JOELMA MACIEL DA SILVA	82
•	JOSEANE DE FÁTIMA NASCIMENTO DA SILVA	76
•	KARLA PRISCILA PROFIRO DA SILVA	Desclassificado
•	KETTE CAROLINA LIMA DE MEDEIROS	Desclassificado
•	KLEDSON DE OLIVEIRA DE SOUZA	Desclassificado
•	LEILIANE SEVERIANO DA SILVA PAULINO	68
•	LEILSON FELICIANO PEREIRA	Desclassificado
•	LIDIANE MARIA DE OLIVEIRA	Desclassificado
•	LOHRAINE LIMA DA SILVA	92
•	LURAM EVANGIEL DE OLIVEIRA	94
•	MADELENE BARBOSA DA SILVA ARAÚJO	100
	MAGNA DA SILVA BARBOSA	48

•		
•	MARCIONEIDE CACHO BARBOSA SANTOS	60
•	MARIA DALIANE VITORIANO DA SILVA LIMA	60
•	MARIA DE FÁTIMA FREIRE DA SILVA	60
•	MARIA DO CARMO DE OLIVEIRA	30
•	MARIA DO SOCORRO CORREIA FELICIANO	46
•	MARIA GABRIELA DA SILVA DE ALMEIDA	74
•	MARIA LIZIANE BORGES DA SILVA LIMA	100
•	MARIA LUCIVANIA DA SILVA BARBOSA	70
•	MARIA OZENI SOARES DE LIMA	70
•	MARIANA DA SILVA ARAÚJO	68
•	MARIANA FRANÇA DO NASCIMENTO	Desclassificado
•	MARÍLIA CAMPOS DE BRITO	60
•	MICHERLÂNDIA PEDRO DA SILVA	76
•	MILENE DE SOUZA SENA	Desclassificado
	ONETE SOUZA DE LIMA	76

•		
•	RAFAELA DANTAS XAVIER	46
•	RAIANE CAROLINE MOURA PAULINO	Desclassificado
•	RENATA SILVA DE BARROS	Desclassificado
•	SAMYLLA BEATRIZ LOPES BARBOSA	56
•	SARA DE ANDRADE AURELIANO	Desclassificado
•	SARA SILVESTRE DA SILVA	70
•	TAINA RODRIGUES DE MACEDO	100
•	TAWA FERREIRA DE FREITAS	Desclassificado

NIVEL FUNDAMENTAL**COVEIRO**

SEQUÊNCIA	NOME	PONTUAÇÃO
•	ADRIANO DO NASCIMENTO PEREIRA	Desclassificado

CONDUTOR DE AMBULÂNCIA

SEQUÊNCIA	NOME	PONTUAÇÃO
•	AILSON CAVALCANTE DA SILVA	36
•	ALEX SANTANA DA ROCHA	100

•	ANDERSON JEFERSON CORREIA DA SILVA	Desclassificado
•	ANTONIO CHARLES PEREIRA NUNES	94
•	CLAUDIO MARCELO ALVES BATISTAS	100
•	DAVI GOMES DE MENEZES	36
•	ERITON ALEX LIMA DA SILVA	70
•	FELIPE AUGUSTO DA SILVA	Desclassificado
•	FRANCINALDO FLORENTINO DA FONSECA	94
•	FRANCISCO DAS CHAGAS DE LIMA	54
•	FRANCISCO EZIO DA SILVA PAZ	48
•	FRANCISCO LINDON JOHNSON CUNHA JÚNIOR	70
•	GLEYKSON ELVEYS DA SILVA ARAÚJO	100
•	GUSTAVO MACEDO DE MELO	60
•	HELENILTON TENORIO DE OLIVEIRA	46
•	JOANILSON AUGUSTO DA SILVA JUNIOR	42
•	JOÃO MARIA LIBÓRIO DA SILVA	Desclassificado

•	JORGE LUIZ FELICIO DE MOURA	82
•	JOSE AUGUSTO NASCIMENTO DE LIMA	94
•	JOSE ELENILSON DA SILVA	94
•	RAFAEL VICTOR DE ARAUJO SOUZA	42
•	RONALDO DEODORO TINDOU	Desclassificado
•	WENER RODRIGUES NUNES	94

MOTORISTA

SEQUÊNCIA	NOME	PONTUAÇÃO
•	ALBERTO BARBOSA FERREIRA FERREIRA	76
•	ANDERSON JEFERSON CORREIA DA SILVA	Desclassificado
•	ANTÔNIO MARCOS DE MELO PEREIRA	30
•	CARLOS ALBERTO PEREIRA DA SILVA	36
•	CÍCERO CID BARBOSA DA SILVA	30
•	DANIEL PAULINO DA COSTA ANDRADE	Desclassificado
•	ELISSON RENAN FERREIRA DA SILVA	36
•	EMERSON IAGO SILVA DE MENEZES	Desclassificado

•	FABIANO VITAL DOS SANTOS	Desclassificado
•	FERDINANDO DE SOUZA PEREIRA	60
•	GUTEMBERG AUGUSTO PAIVA DA SILVA	Desclassificado
•	HELITON BANDEIRA DOS SANTOS	30
•	IRAPUA BEZERRA DO NASCIMENTO	Desclassificado
•	IVO REINALDO AURELIANO DA SILVA	Desclassificado
•	JODEILSON BARBOSA DA SILVA	100
•	RICHARDSSON BRENO SILVESTRE DE BRITO	Desclassificado
•	RIVELINO BARBOSA FERREIRA	36
•	RONDINELI LIMA DE VASCONSELOS	Desclassificado
•	SEZIMAR SOARES FILHO	Desclassificado
•	TALLES ALVES DA SILVA	36
•	WHBERT DE MORAIS FERREIRA	52

RECEPCIONISTA

SEQUÊNCIA	NOME	PONTUAÇÃO
•	ALEXANDRA MAYARA FERREIRA TORRES	48

•	ALLAN JOSÉ DE SOUZA	54
•	ANA CLÁUDIA DA SILVA	36
•	ANA FERNANDA DA SILVA OLIVEIRA	30
•	BEATRIZ SILVA DOS ANTOS	Desclassificado
•	BENEDITO PAULINO DO NASCIMENTO NETO	36
•	CAMILA ANDRADE DE LIMA	Desclassificado
•	DAMIANA ANTUNES DA FINSECA	36
•	IASMIM SOARES LEANDRO	42
•	IDARLAN RODRIGUES DOS SANTOS	36
•	JADILMA ALVES TAVEIRA	36
•	JÉSSICA LIMA DA CRUZ	30
•	JOSÉ KILDERE SILVA DO NASCIMENTO OLIVEIRA	48
•	LINDEBERGUI SILVESTRE VELOSO JÚNIOR	30
•	MARIA CLARA DA SILVA	48
•	MARIA CLARA DA SILVA DE SOUZA	30

•	MARIA VANESSA LIMA DA CRUZ	Desclassificado
•	MARLYANE AUGUSTO DA SILVA TAVARES	48
•	MIRELE BIATRIZ DE LIMA BARBOSA	Desclassificado
•	PATRÍCIA MARIANA ALVES DA SILVA	Desclassificado
•	ROSICLEIDE MARTINS DE LIMA BEZERRA	30
•	SABRYNA RAQUEL DA SILVA PEREIRA DO NASCIMENTO	Desclassificado
•	SAMANTHA DO NASCIMENTO BARBOSA	42
•	SOLANGE NERES BEZERRA	60
•	THALITA THAYNATENÓRIO DA SILVA	30
•	VLADNA TAVARES CRUZ BRITO	54
•	WELLEN VITURINO DA SILVA	Desclassificado

São Bento do Norte/RN, 28 de janeiro de 2025.

LETYCIA LAYANNE MOURA DE OLIVEIRA ALBANO Presidente da Comissão	JOSE IGO DA COSTA GUEDES Membro da Comissão
ALINE MUNIZ MAIA Membro da Comissão	JÉSSICA LEILA DE OLIVEIRA Membro da Comissão

MARIA DO SOCORRO CABRAL DE ARAÚJO

RAQUEL LIANA NOBRE DA SILVA GALVÃO

Membro da Comissão

Membro da Comissão

Publicado por:
Jose de Ribamar Borges da Silva
Código Identificador:217DDD67

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO - 32/2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO			
Pregão Eletrônico - 32/2024			
Resultado da Homologação			
0001 - ABAIXADOR DE LÍNGUA 100 UND - THEOTO - Valor Referência: 10,00			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
NNMED - DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTOS LTDA	6,34	1.268,00	Homologado em 21/01/2025 10:38:49 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0002 - ÁGUA DESTILADA 5L - FORTSAN - Valor Referência: 15,26			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	11,90	595,00	Homologado em 21/01/2025 10:38:49 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0003 - AGULHA DESC. 13x4,5 100 UND - LABOR IMPORT - Valor Referência: 15,12			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
NNMED - DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTOS LTDA	8,64	864,00	Homologado em 21/01/2025 10:38:49 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0004 - AGULHA DESC. 20X5,5 100 UND - LABOR IMPORT - Valor Referência: 12,15			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	6,84	684,00	Homologado em 21/01/2025 10:38:49 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0005 - AGULHA DESC. 25x06 100 UND - SOLIDOR - Valor Referência: 14,72			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
NNMED - DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTOS LTDA	8,55	855,00	Homologado em 21/01/2025 10:38:49 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0006 - AGULHA DESC. 25x07 100 UND - LABOR IMPORT - Valor Referência: 15,45			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
NNMED - DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTOS LTDA	8,54	854,00	Homologado em 21/01/2025 10:38:49 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0007 - AGULHA DESC. 25x08 100 UND - SOLIDOR - Valor Referência: 15,40			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
NNMED - DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTOS LTDA	8,65	865,00	Homologado em 21/01/2025 10:38:49 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0008 - AGULHA DESC. 40x12 100 UND - LABOR IMPORT - Valor Referência: 12,90			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	8,19	819,00	Homologado em 21/01/2025 10:38:49 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0009 - ÁLCOOL HIDRATADO 70% - JALLES MACHADO - Valor Referência: 8,94			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	5,85	29.250,00	Homologado em 21/01/2025 10:38:49 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0011 - ÁLCOOL PARA ASSEPSIA 70% GEL - JALLES MACHADO - Valor Referência: 14,90			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	7,51	7.510,00	Homologado em 21/01/2025 10:38:49 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0012 - ÁLCOOL COMUM HIDRATADO A 92% - JALLES MACHADO - Valor Referência: 15,90			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
ODONTOMASTER COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI	13,26	2.652,00	Homologado em 21/01/2025 10:38:49 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0013 - ALGODÃO HIDROFILO, PACOTE 50G - NEVOA RN - Valor Referência: 23,00			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	14,31	7.155,00	Homologado em 21/01/2025 10:38:49 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0014 - APARELHO GLICOSÍMICO COMPLETO - MEDLEVENSOHN - Valor Referência: 64,03			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	48,20	9.640,00	Homologado em 21/01/2025 10:38:49 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0015 - ATADURA DE CREPOM 10CM X 1,2M 13 FIOS 12 UND - KASMED - Valor Referência: 4,46			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	3,81	1.333,50	Homologado em 21/01/2025 10:38:49 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0016 - ATADURA DE CREPOM 12CM X 1,2M 13 FIOS 12 UND - KASMED - Valor Referência: 7,74			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	5,20	1.820,00	Homologado em 21/01/2025 10:38:49 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0017 - ATADURA DE CREPOM 15CM X 1,2M 13 FIOS 12 UND - ULTRA TEXTIL - Valor Referência: 5,88			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	5,88	2.058,00	Homologado em 21/01/2025 10:38:49 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0018 - ATADURA DE CREPOM 20CM X 1,2M 13 FIOS 12 UND - KASMED - Valor Referência: 8,97			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	7,46	2.611,00	Homologado em 21/01/2025 10:38:49 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0019 - AVENTAL DESCARTÁVEL - BELIFE - Valor Referência: 2,77			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	1,65	3.300,00	Homologado em 21/01/2025 10:38:49 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0020 - BOLSA COLETORA DE URINA SISTEMA FECHADO - LABOR IMPORT - Valor Referência: 9,00			

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	3,94	985,00	Homologado em 21/01/2025 10:38:49 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0021 - BOLSA DRENÁVEL PARA COLOSTOMIA COM RECORTE 19 A 64MM PERMANENTE - VT HEALTH - Valor Referência: 33,43			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	10,48	524,00	Homologado em 21/01/2025 10:38:49 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0022 - CAPOTE - BELIFE - Valor Referência: 2,79			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	2,22	4.440,00	Homologado em 21/01/2025 10:38:49 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0023 - CATETER NASAL PARA OXIGÊNIO TIPO ÓCULOS ADULTO E INFANTIL 10 UND - MARK MED - Valor Referência: 31,88			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
ODONTOMASTER COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI	17,55	1.755,00	Homologado em 21/01/2025 10:38:49 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0024 - CATGUT CROMADO 1-0 24 UND - SHALON SUTURAS - Valor Referência: 127,84			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	90,39	1.807,80	Homologado em 21/01/2025 10:38:49 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0025 - CATGUT CROMADO 2-0 24 UND - SHALON SUTURAS - Valor Referência: 126,80			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	90,39	1.807,80	Homologado em 21/01/2025 10:38:49 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0026 - CATGUT CROMADO 3-0 24 UND - SHALON SUTURAS - Valor Referência: 140,46			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	90,39	1.807,80	Homologado em 21/01/2025 10:38:49 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0027 - CATGUT CROMADO 4-0 24 UND - SHALON SUTURAS - Valor Referência: 141,86			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	90,39	1.807,80	Homologado em 21/01/2025 10:38:49 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0028 - CATGUT CROMADO 5-0 24 UND - SHALON SUTURAS - Valor Referência: 138,82			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	90,39	1.807,80	Homologado em 21/01/2025 10:38:49 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0029 - CATGUT SIMPLES 1-0 24 UND - SHALON SUTURAS - Valor Referência: 135,71			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	90,39	1.807,80	Homologado em 21/01/2025 10:38:49 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0030 - CATGUT SIMPLES 2-0 24 UND - SHALON SUTURAS - Valor Referência: 163,40			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	90,39	1.807,80	Homologado em 21/01/2025 10:38:49 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0031 - CATGUT SIMPLES 3-0 24 UND - SHALON SUTURAS - Valor Referência: 167,93			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	90,39	1.807,80	Homologado em 21/01/2025 10:38:49 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0032 - CATGUT SIMPLES 4-0 24 UND - SHALON SUTURAS - Valor Referência: 148,44			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	90,39	1.807,80	Homologado em 21/01/2025 10:38:49 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0033 - CATGUT SIMPLES 5-0 24 UND - SHALON SUTURAS - Valor Referência: 151,82			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	90,39	1.807,80	Homologado em 21/01/2025 10:38:49 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0034 - COLETOR UNIVERSAL PARA FEZES E URINA 70ML - SR - Valor Referência: 0,67			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	0,53	106,00	Homologado em 21/01/2025 10:38:49 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0035 - COMPRESSA DE GAZE 7,5 X 7,5 CM 9 FIOS 500 UND - KASMED - Valor Referência: 10,16			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	8,44	10.128,00	Homologado em 21/01/2025 10:38:49 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0036 - COMPRESSA DE GAZE 7,5 X 7,5 CM 13 FIOS 500 UND - ULTRA TEXTIL - Valor Referência: 13,95			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	13,95	6.975,00	Homologado em 21/01/2025 10:38:49 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0037 - COMPRESSA DE GAZE 7,5 X 7,5CM C/10 UNIDADES ESTÉRIL 11 FIOS 500 UND - AMED - Valor Referência: 0,71			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	0,51	255,00	Homologado em 21/01/2025 10:38:49 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0038 - COMPRESSA CIRÚRGICA 45X50CM 50 UND - AMED - Valor Referência: 77,24			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	57,78	1.155,60	Homologado em 21/01/2025 10:38:49 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0039 - GAZE ROLO 91X91 11 FIOS COM 5 DOBRAS 8 CAMADAS - ULTRA TEXTIL - Valor Referência: 38,00			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	16,09	11.263,00	Homologado em 21/01/2025 10:38:49 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0041 - ELETRODO DESCARTÁVEL PARA ECG 50 UND - MEDIX - Valor Referência: 16,06			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	12,10	363,00	Homologado em 21/01/2025 10:38:49 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0042 - EQUIPO MACROGOTAS COM INJETOR LATERAL - BIOBASE - Valor Referência: 1,32			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	0,99	2.970,00	Homologado em 21/01/2025 10:38:49 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0043 - EQUIPO MICROGOTAS COM INJETOR LATERAL - LABOR IMPORT - Valor Referência: 2,06			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	1,63	4.890,00	Homologado em 21/01/2025 10:38:49 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0044 - ESCOVA GINECOLÓGICA MO ESTÉRIL 100 UND - CRAL - Valor Referência: 36,07			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação

HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	29,81	1.490,50	Homologado em 21/01/2025 10:38:49 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0045 - ESCOVA CIRÚRGICA A BASE DE PVPI - VIC PHARMA - Valor Referência: 3,12			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	2,61	261,00	Homologado em 21/01/2025 10:38:49 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0046 - ESCOVA CIRÚRGICA A BASE DE CLOREXIDINA A 2% - VIC PHARMA - Valor Referência: 3,60			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	2,61	261,00	Homologado em 21/01/2025 10:38:49 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0047 - ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL 584,5 MTS - MISSNER - Valor Referência: 9,20			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
ODONTOMASTER COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI	9,04	2.712,00	Homologado em 21/01/2025 10:38:49 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0048 - ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL DE 10X4,5 M - CRAL - Valor Referência: 13,38			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	9,77	2.931,00	Homologado em 21/01/2025 10:38:49 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0050 - ESPARADRAPO MICROPORE 5CM X 10MT - MISSNER - Valor Referência: 7,95			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
ODONTOMASTER COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI	7,95	2.385,00	Homologado em 21/01/2025 10:38:49 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0051 - ESPARADRAPO MICROPORE 10CM X 10MT - CRAL - Valor Referência: 11,10			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	9,37	2.811,00	Homologado em 21/01/2025 10:38:49 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0052 - ESPÉCULO NÃO ESTÉRIL P - CRAL - Valor Referência: 1,59			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	1,13	3.390,00	Homologado em 21/01/2025 10:38:49 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0053 - ESPÉCULO NÃO ESTÉRIL M - CRAL - Valor Referência: 1,71			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	1,19	3.570,00	Homologado em 21/01/2025 10:38:49 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0054 - ESPÉCULO NÃO ESTÉRIL G - CRAL - Valor Referência: 1,45			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	1,34	2.680,00	Homologado em 21/01/2025 10:38:49 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0055 - ESPÁTULA DE AIRES C/100 UNIDADES - ESTILO - Valor Referência: 18,00			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	11,53	1.153,00	Homologado em 21/01/2025 10:38:49 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0056 - FIO DE NYLON 1-0 AG.3CM 24 UND - SHALON SUTURAS - Valor Referência: 55,97			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	30,46	1.523,00	Homologado em 21/01/2025 10:38:49 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0057 - FIO DE NYLON 2-0 AG.3CM 24 UND - SHALON SUTURAS - Valor Referência: 47,46			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	27,95	1.397,50	Homologado em 21/01/2025 10:38:49 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0058 - FIO DE NYLON 3-0 AG.3CM 24 UND - SHALON SUTURAS - Valor Referência: 48,60			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	27,99	1.399,50	Homologado em 21/01/2025 10:38:49 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0059 - FIO DE NYLON 4-0 AG.3CM 24 UND - MEDIX LTDA - Valor Referência: 51,34			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
ODONTOMASTER COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI	33,94	1.697,00	Homologado em 21/01/2025 10:38:49 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0060 - FIO DE NYLON 5-0 AG.3CM 24 UND - LABOR IMPORT - Valor Referência: 46,36			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	31,02	1.551,00	Homologado em 21/01/2025 10:38:49 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0061 - FIO DE NYLON 6-0 AG.3CM 24 UND - LABOR IMPORT - Valor Referência: 54,25			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	36,37	1.818,50	Homologado em 21/01/2025 10:38:49 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0062 - FIO DE SEDA 3-0 AG.ODONTOL. CAIXA COM 24 UNID - MEDIX LTDA - Valor Referência: 70,27			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
ODONTOMASTER COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI	45,65	2.282,50	Homologado em 21/01/2025 10:38:49 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0063 - FIO DE SEDA 4-0 AG.ODONTOL. CAIXA COM 24 UNID - MEDIX LTDA - Valor Referência: 79,50			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
ODONTOMASTER COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI	45,65	2.282,50	Homologado em 21/01/2025 10:38:49 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0064 - FITA ADESIVA PARA AUTOCLAVE 16MM X SOM - HOSPFLEX - Valor Referência: 7,00			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
NNMED - DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTOS LTDA	5,14	1.028,00	Homologado em 21/01/2025 10:38:49 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0065 - FITA ADESIVA HOSPITALAR 16MM X SOM - MISSNER - Valor Referência: 5,69			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	3,89	778,00	Homologado em 21/01/2025 10:38:49 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0066 - GELCO 5.14 - SOLIDOR - Valor Referência: 0,93			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	0,69	138,00	Homologado em 21/01/2025 10:38:49 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0067 - GELCO N.16 - SOLIDOR - Valor Referência: 1,29			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	0,62	124,00	Homologado em 21/01/2025 10:38:49 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0068 - GELCO N.18 - SOLIDOR - Valor Referência: 1,11			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	0,83	166,00	Homologado em 21/01/2025 10:38:49 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA

LTDA			MAIA
0069 - GELCO N.20 - SOLIDOR - Valor Referência: 1,00			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	0,94	188,00	Homologado em 21/01/2025 10:38:49 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0070 - GELCO N.22 - SOLIDOR - Valor Referência: 1,14			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	0,83	166,00	Homologado em 21/01/2025 10:38:49 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0071 - GELCO N.24 - SOLIDOR - Valor Referência: 1,22			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	0,86	172,00	Homologado em 21/01/2025 10:38:49 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0072 - GRAU CIRÚRGICO TUBULAR 100MM X 100MM - AMED - Valor Referência: 74,98			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	43,24	10.810,00	Homologado em 21/01/2025 10:38:49 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0073 - GRAU CIRÚRGICO TUBULAR 150MM X 100MM - AMED - Valor Referência: 109,75			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	64,88	12.976,00	Homologado em 21/01/2025 10:38:49 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0074 - GRAU CIRÚRGICO TUBULAR 200MM X 100MM - AMED - Valor Referência: 121,42			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	86,52	17.304,00	Homologado em 21/01/2025 10:38:49 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0075 - GRAU CIRÚRGICO TUBULAR 250MM X 100MM - CIEX - Valor Referência: 139,69			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	106,00	21.200,00	Homologado em 21/01/2025 10:38:49 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0076 - GRAU CIRÚRGICO TUBULAR 300MM X 100MM - INJEX - Valor Referência: 183,71			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	129,78	25.956,00	Homologado em 21/01/2025 10:38:49 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0077 - LÂMINA PARA BISTURI N.12 A,0 INOX 100 UND - SOLIDOR - Valor Referência: 38,69			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	26,58	797,40	Homologado em 21/01/2025 10:38:49 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0078 - LÂMINA PARA BISTURI N.15 A,0 INOX 100 UND - SOLIDOR - Valor Referência: 37,85			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	26,54	796,20	Homologado em 21/01/2025 10:38:49 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0079 - LÂMINA PARA BISTURI 5.23 A,0 INOX 100 UND - SOLIDOR - Valor Referência: 38,75			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	27,75	832,50	Homologado em 21/01/2025 10:38:49 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0080 - LÂMINA PARA BISTURI N.24 A,0 INOX 100 UND - MEDIX LTDA - Valor Referência: 41,15			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
ODONTOMASTER COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI	28,58	857,40	Homologado em 21/01/2025 10:38:49 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0081 - LÂMINA PARA MICROSCOPIA FOSCA 50 UND - CRAL - Valor Referência: 25,54			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	7,32	732,00	Homologado em 21/01/2025 10:38:49 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0082 - LÂNCETAS PARA LANCETADOR 100 UND - MEDLEVENSOHN - Valor Referência: 6,03			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	4,37	1.092,50	Homologado em 21/01/2025 10:38:49 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0083 - LÂNCETAS MANUAL ESTERIL CAIXA COM 200 UNIDADES - MEDLEVENSOHN - Valor Referência: 19,00			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	19,00	1.900,00	Homologado em 21/01/2025 10:38:49 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0084 - PAPÉIS LENÇOL HOSPITALAR 50CM X 50MT (BRANCO) - LUDAN - Valor Referência: 13,42			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	6,75	3.375,00	Homologado em 21/01/2025 10:38:49 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0085 - LUYA CIRÚRGICA ESTÉRIL N.6,5 (CX C/ 50 PARES) - LEMGRUBER - Valor Referência: 89,50			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	60,20	15.050,00	Homologado em 21/01/2025 10:38:49 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0086 - LUYA CIRÚRGICA ESTÉRIL N.7,0 (CX C/ 50 PARES) - LEMGRUBER - Valor Referência: 91,80			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	60,20	15.050,00	Homologado em 21/01/2025 10:38:49 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0087 - LUYA CIRÚRGICA ESTÉRIL N.7,5 (CX C/ 50 PARES) - LEMGRUBER - Valor Referência: 89,50			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	60,59	15.147,50	Homologado em 21/01/2025 10:38:49 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0088 - LUYA CIRÚRGICA ESTÉRIL N.8,0 (CX C/ 50 PARES) - LEMGRUBER - Valor Referência: 89,50			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	60,20	15.050,00	Homologado em 21/01/2025 10:38:49 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0089 - LUYA DE PROCEDIMENTO PP 100 UND - HEALTH CARE - Valor Referência: 37,90			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	24,79	19.832,00	Homologado em 21/01/2025 10:38:49 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0090 - LUYA DE PROCEDIMENTO P 100 UND - HEALTH CARE - Valor Referência: 38,80			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	24,79	19.832,00	Homologado em 21/01/2025 10:38:49 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0091 - LUYA DE PROCEDIMENTO M 100 UND - HEALTH CARE - Valor Referência: 37,87			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	24,07	24.070,00	Homologado em 21/01/2025 10:38:49 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA

0092 - LUVA DE PROCEDIMENTO G 50 UND - EMBRAST - Valor Referência: 37,07			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	23,99	23.990,00	Homologado em 21/01/2025 10:38:49 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0093 - MÁSCARA DESCARTÁVEL TRIPLA COM ELÁSTICO - MEDIX - Valor Referência: 7,90			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	3,59	7.180,00	Homologado em 21/01/2025 10:38:49 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0094 - MÁSCARA NEBULIZADOR ADULTO E INFANTIL - SOLIDOR - Valor Referência: 11,12			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	7,51	375,50	Homologado em 21/01/2025 10:38:49 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0095 - MÁSCARA N95 - FORT FLEX - Valor Referência: 1,71			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
ODONTOMASTER COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI	1,17	234,00	Homologado em 21/01/2025 10:38:49 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0098 - PÓS PÉ - KASMED - Valor Referência: 11,07			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	5,59	5.590,00	Homologado em 21/01/2025 10:38:49 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0099 - SCALP 5.19 100 UND - SOLIDOR - Valor Referência: 38,07			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	22,47	2.247,00	Homologado em 21/01/2025 10:38:49 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0100 - SCALP 5.21 100 UND - SOLIDOR - Valor Referência: 37,62			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	21,80	3.270,00	Homologado em 21/01/2025 10:38:49 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0101 - SCALP N.23 100 UND - SOLIDOR - Valor Referência: 37,82			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	22,47	3.370,50	Homologado em 21/01/2025 10:38:49 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0102 - SCALP 5.25 100 UND - LABOR IMPORT - Valor Referência: 37,77			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	24,06	3.609,00	Homologado em 21/01/2025 10:38:49 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0103 - SCALP 5.27 100 UND - SOLIDOR - Valor Referência: 38,63			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	23,49	2.349,00	Homologado em 21/01/2025 10:38:49 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0104 - SERINGA DESCARTÁVEL IML COM AGULHA 13X4,5 - SR - Valor Referência: 0,35			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	0,19	4.750,00	Homologado em 21/01/2025 10:38:49 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0105 - SERINGA DESCARTÁVEL 3ML COM AGULHA 25X7MM - SR - Valor Referência: 0,38			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	0,19	7.600,00	Homologado em 21/01/2025 10:38:49 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0106 - SERINGA DESCARTÁVEL DE 5ML COM AGULHA 25X07 - SR - Valor Referência: 0,32			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	0,20	6.000,00	Homologado em 21/01/2025 10:38:49 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0107 - SERINGA DESCARTÁVEL 10ML COM AGULHA 25X07 - ABL - Valor Referência: 0,47			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	0,30	4.500,00	Homologado em 21/01/2025 10:38:49 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0108 - SERINGA DESCARTÁVEL 20ML COM AGULHA 25X07 - SR - Valor Referência: 0,65			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	0,39	39,00	Homologado em 21/01/2025 10:38:49 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0109 - SONDA DE FOLE N.12 - SOLIDOR - Valor Referência: 4,66			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	2,72	272,00	Homologado em 21/01/2025 10:38:49 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0110 - SONDA DE FOLE N.14 - SOLIDOR - Valor Referência: 4,77			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	2,72	272,00	Homologado em 21/01/2025 10:38:49 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0111 - SONDA DE FOLE N.16 - SOLIDOR - Valor Referência: 4,79			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
ODONTOMASTER COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI	3,75	375,00	Homologado em 21/01/2025 10:38:49 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0112 - SONDA DE FOLE N.18 - SOLIDOR - Valor Referência: 4,73			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
ODONTOMASTER COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI	3,75	375,00	Homologado em 21/01/2025 10:38:49 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0113 - SONDA DE FOLE N.20 - OLIMED - Valor Referência: 4,80			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	2,79	279,00	Homologado em 21/01/2025 10:38:49 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0114 - SONDA DE FOLE N.22 - SOLIDOR - Valor Referência: 4,76			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	2,91	291,00	Homologado em 21/01/2025 10:38:49 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0115 - SONDA DE FOLE N.24 - SOLIDOR - Valor Referência: 4,80			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
ODONTOMASTER COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI	3,75	375,00	Homologado em 21/01/2025 10:38:49 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0116 - SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N.06 10 UND - OLIMED - Valor Referência: 15,69			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	7,21	144,20	Homologado em 21/01/2025 10:38:49 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0117 - SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N.08 10 UND - OLIMED - Valor Referência: 15,99			

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	7,21	144,20	Homologado em 21/01/2025 10:38:49 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0118 - SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N.10 10 UND - SOLIDOR - Valor Referência: 16,19			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	7,46	149,20	Homologado em 21/01/2025 10:38:49 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0119 - SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N.12 10 UND - SOLIDOR - Valor Referência: 15,72			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	9,09	181,80	Homologado em 21/01/2025 10:38:49 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0120 - SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N.14 10 UND - OLIMED - Valor Referência: 15,89			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	6,74	134,80	Homologado em 21/01/2025 10:38:49 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0121 - SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N.16 10 UND - OLIMED - Valor Referência: 16,19			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	6,74	134,80	Homologado em 21/01/2025 10:38:49 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0122 - SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N.18 10 UND - OLIMED - Valor Referência: 15,92			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	6,74	134,80	Homologado em 21/01/2025 10:38:49 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0123 - SONDA URETRAL N.08 10 UND - SOLIDOR - Valor Referência: 13,66			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	7,27	363,50	Homologado em 21/01/2025 10:38:49 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0124 - SONDA URETRAL N.10 10 UND - SOLIDOR - Valor Referência: 13,81			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	7,63	381,50	Homologado em 21/01/2025 10:38:49 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0125 - SONDA URETRAL N.12 10 UND - SOLIDOR - Valor Referência: 13,52			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	9,10	455,00	Homologado em 21/01/2025 10:38:49 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0126 - SONDA URETRAL N.14 10 UND - SOLIDOR - Valor Referência: 13,81			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	9,10	455,00	Homologado em 21/01/2025 10:38:49 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0127 - SONDA URETRAL N.16 10 UND - SOLIDOR - Valor Referência: 13,69			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	7,62	381,00	Homologado em 21/01/2025 10:38:49 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0128 - SONDA URETRAL N.18 10 UND - SOLIDOR - Valor Referência: 13,70			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	8,60	430,00	Homologado em 21/01/2025 10:38:49 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0129 - SONDA URETRAL N.20 10 UND - SOLIDOR - Valor Referência: 13,52			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	8,60	430,00	Homologado em 21/01/2025 10:38:49 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0130 - SONDA NASOGÁSTRICA N.08 10 UND - MEDSONDA - Valor Referência: 14,22			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	6,71	335,50	Homologado em 21/01/2025 10:38:49 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0131 - SONDA NASOGÁSTRICA N.12 10 UND - MEDIX - Valor Referência: 14,39			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	8,02	401,00	Homologado em 21/01/2025 10:38:49 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0132 - SONDA NASOGÁSTRICA N.10 10 UND - MEDIX - Valor Referência: 14,34			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	7,71	385,50	Homologado em 21/01/2025 10:38:49 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0133 - SONDA NASOGÁSTRICA N.14 10 UND - MEDSONDA - Valor Referência: 14,53			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	8,27	413,50	Homologado em 21/01/2025 10:38:49 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0134 - TENSÍOMETRO COMPLETO - SOLIDOR - Valor Referência: 115,02			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	98,87	4.943,50	Homologado em 21/01/2025 10:38:49 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0137 - POVIDINE TÓPICO 1000ML - VIC PHARMA - Valor Referência: 66,80			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	49,30	11.832,00	Homologado em 21/01/2025 10:38:49 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0138 - POVIDINE DEGERMANTE 1000ML - VIC PHARMA - Valor Referência: 66,66			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	49,42	11.860,80	Homologado em 21/01/2025 10:38:49 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0139 - FRALDA GERIÁTRICA P 8 UND - MEGAFRAL - Valor Referência: 18,05			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	10,59	5.295,00	Homologado em 21/01/2025 10:38:49 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0140 - FRALDA GERIÁTRICA M 8 UND - MEGAFRAL - Valor Referência: 17,73			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	10,15	10.150,00	Homologado em 21/01/2025 10:38:49 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0141 - FRALDA GERIÁTRICA G 7 UND - MEGAFRAL - Valor Referência: 17,71			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	8,32	16.640,00	Homologado em 21/01/2025 10:38:49 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0142 - FRALDA GERIÁTRICA GO 7 UND - MEGAFRAL - Valor Referência: 17,67			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação

HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	8,68	17.360,00	Homologado em 21/01/2025 10:38:49 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0143 - COLETOR DE URINA SISTEMA ABERTO 100 UND - MEDICAL BRASIL - Valor Referência: 67,79			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
ODONTOMASTER COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI	44,61	4.461,00	Homologado em 21/01/2025 10:38:49 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0144 - COLETOR DE URINA MASCULINO E FEMININO, PACOTE COM 10 UNIDADES - CRAL - Valor Referência: 8,45			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	5,20	780,00	Homologado em 21/01/2025 10:38:49 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0145 - COLETOR PARA MATERIAL PERFUROCORTEANTE 7L LATA - DESCARBOX - Valor Referência: 8,00			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	3,92	7.840,00	Homologado em 21/01/2025 10:38:49 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0146 - COLETOR PARA MATERIAL PERFURO CORTANTE 13L LATA - BIOCIENCIA - Valor Referência: 12,50			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	5,50	3.850,00	Homologado em 21/01/2025 10:38:49 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0147 - COLETOR PARA MATERIAL PERFURO CORTANTE 21L LATA - BIOCIENCIA - Valor Referência: 12,80			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	7,76	6.208,00	Homologado em 21/01/2025 10:38:49 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0148 - GEL PARA ULTRASSOM E FISIOTERAPIA 5 KG - FORTSAN - Valor Referência: 37,33			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	25,43	1.525,80	Homologado em 21/01/2025 10:38:49 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0149 - SORO FISIOLÓGICO COM TAMPA 240ML - FARMAX - Valor Referência: 3,00			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	2,68	1.340,00	Homologado em 21/01/2025 10:38:49 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0150 - SORO FISIOLÓGICO COM TAMPA 500ML - FARMAX - Valor Referência: 4,81			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	3,39	5.085,00	Homologado em 21/01/2025 10:38:49 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0151 - SORO FISIOLÓGICO SISTEMA FECHADO 100ML - FARMACE - Valor Referência: 6,98			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	3,73	5.595,00	Homologado em 21/01/2025 10:38:49 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0152 - SORO FISIOLÓGICO SISTEMA FECHADO 250ML - FARMACE - Valor Referência: 8,15			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	4,50	6.750,00	Homologado em 21/01/2025 10:38:49 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0153 - SORO FISIOLÓGICO SISTEMA FECHADO 500ML - FARMACE - Valor Referência: 10,06			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	6,07	36.420,00	Homologado em 21/01/2025 10:38:49 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0154 - SORO GLICOSADO 250ML - EQUIPLEX - Valor Referência: 9,75			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
NNMED - DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTOS LTDA	5,30	9.540,00	Homologado em 21/01/2025 10:38:49 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0155 - SORO GLICOSADO 500ML - HALEXISTAR - Valor Referência: 11,42			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	6,04	10.872,00	Homologado em 21/01/2025 10:38:49 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0156 - SORO GLICOSADO FISIOLÓGICO 500ML - FRESENIUS - Valor Referência: 13,46			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
NNMED - DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTOS LTDA	6,58	13.160,00	Homologado em 21/01/2025 10:38:49 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0159 - SORO DE RINGER C/ LACTATO 500ML - FARMACE - Valor Referência: 13,00			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	7,41	11.115,00	Homologado em 21/01/2025 10:38:49 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0161 - SORO DE RINGER SIMPLES 500ML - FARMACE - Valor Referência: 13,65			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	7,29	10.935,00	Homologado em 21/01/2025 10:38:49 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0162 - TERMO HIGRÔMETRO PARA MEDIR TEMPERATURA DE AMBIENTE - AKSO - Valor Referência: 129,90			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
DELTA SHOP - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	100,00	2.000,00	Homologado em 21/01/2025 10:38:49 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0163 - TERMÔMETRO CLÍNICO DIGITAL C/12 UNIDADES - SOLIDOR - Valor Referência: 177,19			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	150,30	15.030,00	Homologado em 21/01/2025 10:38:49 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0164 - TERMÔMETRO DIGITAL INFRA VERMELHO - ACCUMED - Valor Referência: 99,99			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
ODONTOMASTER COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI	99,98	9.998,00	Homologado em 21/01/2025 10:38:49 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0165 - TIRA DE TESTE PARA GLICOSE CAIXA COM 50 UNIDADES - MEDLEVENSOHN - Valor Referência: 26,12			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	20,35	12.210,00	Homologado em 21/01/2025 10:38:49 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0166 - TOUCA DESCARTÁVEL - MEDIX - Valor Referência: 10,09			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	5,50	5.500,00	Homologado em 21/01/2025 10:38:49 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0168 - DETERGENTE ENZIMÁTICO - FORTSAN - Valor Referência: 30,18			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	19,35	4.644,00	Homologado em 21/01/2025 10:38:49 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0169 - CLOREXIDINA DEGERMANTE 2% - RIOQUIMICA - Valor Referência: 27,56			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
NNMED - DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTOS LTDA	17,56	4.214,40	Homologado em 21/01/2025 10:38:49 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA

			MAIA
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
0170 - CLOREXIDINA AQUOSA 0,2% - RIOQUIMICA - Valor Referência: 13,34			
ODONTOMASTER COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI	9,04	2.169,60	Homologado em 21/01/2025 10:38:49 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0172 - OXÍMETRO DE DEDO - TECHLINE - Valor Referência: 96,90			
ODONTOMASTER COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI	79,60	2.388,00	Homologado em 21/01/2025 10:38:49 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0174 - TESTE RÁPIDO PARA DETECÇÃO DE COVID-19 - ALL TEST - Valor Referência: 15,90			
MEDYLOG LOGISTICA E DISTRIBUICAO LTDA	14,50	4.350,00	Homologado em 21/01/2025 10:38:49 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0175 - TESTE RÁPIDO DE SWAB DE COVID-19 - ImunoRÁPIDO COVID-19 Ag - Valor Referência: 26,51			
Wama Produtos Para Laboratório Ltda	10,98	3.294,00	Homologado em 21/01/2025 10:38:49 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0179 - FRASCO UMIDIFICADOR, 250ML PARA 02 COM EXTENSÃO E MÁSCARA - PROTEC - Valor Referência: 39,18			
ODONTOMASTER COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI	34,28	17.140,00	Homologado em 21/01/2025 10:38:49 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0180 - BALANÇA ANTROPOMÉTRICA ELETRÔNICA ADULTO 200KG - P200C - Valor Referência: 2.100,00			
B. D. R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	1.400,00	14.000,00	Homologado em 21/01/2025 10:38:49 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0181 - BALANÇA DIGITAL CORPORAL 180KG - TECHLINE - Valor Referência: 78,76			
ODONTOMASTER COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI	56,70	1.701,00	Homologado em 21/01/2025 10:38:49 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0182 - BALANÇA DIGITAL PEDIÁTRICA PARA 25KG - LD230 BABY - Valor Referência: 1.302,90			
B. D. R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	820,00	8.200,00	Homologado em 21/01/2025 10:38:49 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0183 - LUVAS LÁTEX SEM PÓ P C/ 100 UNIDADES - MEDIX - Valor Referência: 36,06			
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	26,10	5.220,00	Homologado em 21/01/2025 10:38:49 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0184 - LUVAS LÁTEX SEM PÓ M C/ 100 UNIDADES - MEDIX - Valor Referência: 36,11			
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	26,20	5.240,00	Homologado em 21/01/2025 10:38:49 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0185 - LUVAS LÁTEX SEM PÓ G C/ 100 UNIDADES - MEDIX - Valor Referência: 37,42			
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	26,15	5.230,00	Homologado em 21/01/2025 10:38:49 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0186 - APARELHO PARA MEDIR PRESSÃO DIGITAL DE BRAÇO AUTOMÁTICO - INCOTERM - Valor Referência: 173,08			
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	112,50	3.375,00	Homologado em 21/01/2025 10:38:49 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0187 - VÁLVULA REGULADORA PARA CILINDRO COM FLUXÔMETRO COM OXIGÊNIO - NINGBO - Valor Referência: 609,00			
DELTA SHOP - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	249,00	7.470,00	Homologado em 21/01/2025 10:38:49 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0188 - APARELHO MEDIDOR DE ESTATURA ESTADIÔMETRO - BALMAK - Valor Referência: 534,10			
ODONTOMASTER COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI	422,50	8.450,00	Homologado em 21/01/2025 10:38:49 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0189 - TENSÍMETRO COMPLETO INFANTIL - ACCUMED - Valor Referência: 104,90			
ODONTOMASTER COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI	104,90	2.098,00	Homologado em 21/01/2025 10:38:49 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
GENILSON MEDEIROS MAIA			
Autoridade Competente			

Publicado por:
Mateus Calista da Silva
Código Identificador:831D752F

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO - 32/2024

TERMO DE ADJUDICAÇÃO					
Prefeitura Municipal de São Fernando					
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO/RN					
Pregão Eletrônico - 32/2024					
Resultado da Adjudicação					
Item: 0001 - ABAIXADOR DE LÍNGUA 100 UND - Valor Referência: 10,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
NNMED - DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTOS LTDA (15.218.561/0001-39)	Adjudicado em: 21/01/2025 - 10:37:54 - Por: GENILSON MEDEIROS MAIA	THEOTO	THEOTO	200	1.268,00
Item: 0002 - ÁGUA DESTILADA 5L - Valor Referência: 15,26					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA (33.160.739/0001-10)	Adjudicado em: 21/01/2025 - 10:37:54 - Por: GENILSON MEDEIROS MAIA	FORTSAN	FORTSAN	50	595,00
Item: 0003 - AGULHA DESC. 13x4,5 100 UND - Valor Referência: 15,12					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
NNMED - DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTOS LTDA (15.218.561/0001-39)	Adjudicado em: 21/01/2025 - 10:37:54 - Por: GENILSON MEDEIROS MAIA	LABOR IMPORT	LABOR IMPORT	100	864,00
Item: 0004 - AGULHA DESC. 20X5,5 100 UND - Valor Referência: 12,15					

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA (33.160.739/0001-10)	Adjudicado em: 21/01/2025 - 10:37:54 - Por: GENILSON MEDEIROS MAIA	LABOR IMPORT	LABOR IMPORT	100	684,00
Item: 0005 - AGULHA DESC. 25x06 100 UND - Valor Referência: 14,72					
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA (33.160.739/0001-10)	Adjudicado em: 21/01/2025 - 10:37:54 - Por: GENILSON MEDEIROS MAIA	LABOR IMPORT	LABOR IMPORT	100	684,00
Item: 0006 - AGULHA DESC. 25x07 100 UND - Valor Referência: 15,45					
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA (33.160.739/0001-10)	Adjudicado em: 21/01/2025 - 10:37:54 - Por: GENILSON MEDEIROS MAIA	LABOR IMPORT	LABOR IMPORT	100	854,00
Item: 0007 - AGULHA DESC. 25x08 100 UND - Valor Referência: 15,40					
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA (33.160.739/0001-10)	Adjudicado em: 21/01/2025 - 10:37:54 - Por: GENILSON MEDEIROS MAIA	LABOR IMPORT	LABOR IMPORT	100	854,00
Item: 0008 - AGULHA DESC. 40x12 100 UND - Valor Referência: 12,90					
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA (33.160.739/0001-10)	Adjudicado em: 21/01/2025 - 10:37:54 - Por: GENILSON MEDEIROS MAIA	LABOR IMPORT	LABOR IMPORT	100	819,00
Item: 0009 - ÁLCOOL HIDRATADO 70% - Valor Referência: 8,94					
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA (33.160.739/0001-10)	Adjudicado em: 21/01/2025 - 10:37:54 - Por: GENILSON MEDEIROS MAIA	JALLES MACHADO	JALLES MACHADO	5.000	29.250,00
Item: 0011 - ÁLCOOL PARA ASSEPSIA 70% GEL - Valor Referência: 14,90					
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA (33.160.739/0001-10)	Adjudicado em: 21/01/2025 - 10:37:54 - Por: GENILSON MEDEIROS MAIA	JALLES MACHADO	JALLES MACHADO	1.000	7.510,00
Item: 0012 - ÁLCOOL COMUM HIDRATADO A 92% - Valor Referência: 15,90					
ODONTOMASTER COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI (27.029.083/0001-06)	Adjudicado em: 21/01/2025 - 10:37:54 - Por: GENILSON MEDEIROS MAIA	JALLES MACHADO	JALLES MACHADO	200	2.652,00
Item: 0013 - ALGODÃO HIDROFILO, PACOTE 50G - Valor Referência: 23,00					
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA (33.160.739/0001-10)	Adjudicado em: 21/01/2025 - 10:37:54 - Por: GENILSON MEDEIROS MAIA	NEVOA RN	NEVOA RN	500	7.155,00
Item: 0014 - APARELHO GLICOSÍMICO COMPLETO - Valor Referência: 64,03					
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA (33.160.739/0001-10)	Adjudicado em: 21/01/2025 - 10:37:54 - Por: GENILSON MEDEIROS MAIA	MEDLEVENSOHN	MEDLEVENSOHN	200	9.640,00
Item: 0015 - ATADURA DE CREPOM 10CM X 1,2M 13 FIOS 12 UND - Valor Referência: 4,46					
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA (33.160.739/0001-10)	Adjudicado em: 21/01/2025 - 10:37:54 - Por: GENILSON MEDEIROS MAIA	KASMED	KASMED	350	1.333,50
Item: 0016 - ATADURA DE CREPOM 12CM X 1,2M 13 FIOS 12 UND - Valor Referência: 7,74					
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA (33.160.739/0001-10)	Adjudicado em: 21/01/2025 - 10:37:54 - Por: GENILSON MEDEIROS MAIA	KASMED	KASMED	350	1.820,00
Item: 0017 - ATADURA DE CREPOM 15CM X 1,2M 13 FIOS 12 UND - Valor Referência: 5,88					
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA (33.160.739/0001-10)	Adjudicado em: 21/01/2025 - 10:37:54 - Por: GENILSON MEDEIROS MAIA	ULTRA TEXTIL	ULTRA TEXTIL	350	2.058,00
Item: 0018 - ATADURA DE CREPOM 20CM X 1,2M 13 FIOS 12 UND - Valor Referência: 8,97					
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA (33.160.739/0001-10)	Adjudicado em: 21/01/2025 - 10:37:54 - Por: GENILSON MEDEIROS MAIA	KASMED	KASMED	350	2.611,00
Item: 0019 - AVENTAL DESCARTÁVEL - Valor Referência: 2,77					
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA (33.160.739/0001-10)	Adjudicado em: 21/01/2025 - 10:37:54 - Por: GENILSON MEDEIROS MAIA	BELIFE	BELIFE	2.000	3.300,00
Item: 0020 - BOLSA COLETORA DE URINA SISTEMA FECHADO - Valor Referência: 9,00					
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA (33.160.739/0001-10)	Adjudicado em: 21/01/2025 - 10:37:54 - Por: GENILSON MEDEIROS MAIA	LABOR IMPORT	LABOR IMPORT	250	985,00
Item: 0021 - BOLSA DRENÁVEL PARA COLÓSTOMIA COM RECORTE 19 A 64MM PERMANENTE - Valor Referência: 33,43					
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA (33.160.739/0001-10)	Adjudicado em: 21/01/2025 - 10:37:54 - Por: GENILSON MEDEIROS MAIA	VT HEALTH	VT HEALTH	50	524,00
Item: 0022 - CAPOTE - Valor Referência: 2,79					
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA (33.160.739/0001-10)	Adjudicado em: 21/01/2025 - 10:37:54 - Por: GENILSON MEDEIROS MAIA	BELIFE	BELIFE	2.000	4.440,00
Item: 0023 - CATETER NASAL PARA OXIGÊNIO TIPO ÓCULOS ADULTO E INFANTIL 10 UND - Valor Referência: 31,88					
ODONTOMASTER COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI (27.029.083/0001-06)	Adjudicado em: 21/01/2025 - 10:37:54 - Por: GENILSON MEDEIROS MAIA	MARK MED	MARK MED	100	1.755,00
Item: 0024 - CATGUT CROMADO 1-0 24 UND - Valor Referência: 127,84					
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA (33.160.739/0001-10)	Adjudicado em: 21/01/2025 - 10:37:54 - Por: GENILSON MEDEIROS MAIA	LABOR IMPORT	LABOR IMPORT	100	684,00

HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA (33.160.739/0001-10)	E	Adjudicado em: 21/01/2025 - 10:37:54 - Por: GENILSON MEDEIROS MAIA	SHALON SUTURAS	SHALON SUTURAS	20	1.807,80
Item: 0025 - CATGUT CROMADO 2-0 24 UND - Valor Referência: 126,80						
Fornecedor		Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA (33.160.739/0001-10)	E	Adjudicado em: 21/01/2025 - 10:37:54 - Por: GENILSON MEDEIROS MAIA	SHALON SUTURAS	SHALON SUTURAS	20	1.807,80
Item: 0026 - CATGUT CROMADO 3-0 24 UND - Valor Referência: 140,46						
Fornecedor		Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA (33.160.739/0001-10)	E	Adjudicado em: 21/01/2025 - 10:37:54 - Por: GENILSON MEDEIROS MAIA	SHALON SUTURAS	SHALON SUTURAS	20	1.807,80
Item: 0027 - CATGUT CROMADO 4-0 24 UND - Valor Referência: 141,86						
Fornecedor		Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA (33.160.739/0001-10)	E	Adjudicado em: 21/01/2025 - 10:37:54 - Por: GENILSON MEDEIROS MAIA	SHALON SUTURAS	SHALON SUTURAS	20	1.807,80
Item: 0028 - CATGUT CROMADO 5-0 24 UND - Valor Referência: 138,82						
Fornecedor		Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA (33.160.739/0001-10)	E	Adjudicado em: 21/01/2025 - 10:37:54 - Por: GENILSON MEDEIROS MAIA	SHALON SUTURAS	SHALON SUTURAS	20	1.807,80
Item: 0029 - CATGUT SIMPLES 1-0 24 UND - Valor Referência: 135,71						
Fornecedor		Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA (33.160.739/0001-10)	E	Adjudicado em: 21/01/2025 - 10:37:54 - Por: GENILSON MEDEIROS MAIA	SHALON SUTURAS	SHALON SUTURAS	20	1.807,80
Item: 0030 - CATGUT SIMPLES 2-0 24 UND - Valor Referência: 163,40						
Fornecedor		Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA (33.160.739/0001-10)	E	Adjudicado em: 21/01/2025 - 10:37:54 - Por: GENILSON MEDEIROS MAIA	SHALON SUTURAS	SHALON SUTURAS	20	1.807,80
Item: 0031 - CATGUT SIMPLES 3-0 24 UND - Valor Referência: 167,93						
Fornecedor		Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA (33.160.739/0001-10)	E	Adjudicado em: 21/01/2025 - 10:37:54 - Por: GENILSON MEDEIROS MAIA	SHALON SUTURAS	SHALON SUTURAS	20	1.807,80
Item: 0032 - CATGUT SIMPLES 4-0 24 UND - Valor Referência: 148,44						
Fornecedor		Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA (33.160.739/0001-10)	E	Adjudicado em: 21/01/2025 - 10:37:54 - Por: GENILSON MEDEIROS MAIA	SHALON SUTURAS	SHALON SUTURAS	20	1.807,80
Item: 0033 - CATGUT SIMPLES 5-0 24 UND - Valor Referência: 151,82						
Fornecedor		Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA (33.160.739/0001-10)	E	Adjudicado em: 21/01/2025 - 10:37:54 - Por: GENILSON MEDEIROS MAIA	SHALON SUTURAS	SHALON SUTURAS	20	1.807,80
Item: 0034 - COLETOR UNIVERSAL PARA FEZES E URINA 70ML - Valor Referência: 0,67						
Fornecedor		Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA (33.160.739/0001-10)	E	Adjudicado em: 21/01/2025 - 10:37:54 - Por: GENILSON MEDEIROS MAIA	SR	SR	200	106,00
Item: 0035 - COMPRESSA DE GAZE 7,5 X 7,5 CM 9 FIOS 500 UND - Valor Referência: 10,16						
Fornecedor		Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA (33.160.739/0001-10)	E	Adjudicado em: 21/01/2025 - 10:37:54 - Por: GENILSON MEDEIROS MAIA	KASMED	KASMED	1.200	10.128,00
Item: 0036 - COMPRESSA DE GAZE 7,5 X 7,5 CM 13 FIOS 500 UND - Valor Referência: 13,95						
Fornecedor		Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA (33.160.739/0001-10)	E	Adjudicado em: 21/01/2025 - 10:37:54 - Por: GENILSON MEDEIROS MAIA	ULTRA TEXTIL	ULTRA TEXTIL	500	6.975,00
Item: 0037 - COMPRESSA DE GAZE 7,5 X 7,5CM C/10 UNIDADES ESTÉRIL 11 FIOS 500 UND - Valor Referência: 0,71						
Fornecedor		Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA (33.160.739/0001-10)	E	Adjudicado em: 21/01/2025 - 10:37:54 - Por: GENILSON MEDEIROS MAIA	AMED	AMED	500	255,00
Item: 0038 - COMPRESSA CIRÚRGICA 45X50CM 50 UND - Valor Referência: 77,24						
Fornecedor		Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA (33.160.739/0001-10)	E	Adjudicado em: 21/01/2025 - 10:37:54 - Por: GENILSON MEDEIROS MAIA	AMED	AMED	20	1.155,60
Item: 0039 - GAZE ROLO 91X91 11 FIOS COM 5 DOBRAS 8 CAMADAS - Valor Referência: 38,00						
Fornecedor		Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA (33.160.739/0001-10)	E	Adjudicado em: 21/01/2025 - 10:37:54 - Por: GENILSON MEDEIROS MAIA	ULTRA TEXTIL	ULTRA TEXTIL	700	11.263,00
Item: 0041 - ELETRODO DESCARTAVEL PARA ECG 50 UND - Valor Referência: 16,06						
Fornecedor		Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA (33.160.739/0001-10)	E	Adjudicado em: 21/01/2025 - 10:37:54 - Por: GENILSON MEDEIROS MAIA	MEDIX	MEDIX	30	363,00
Item: 0042 - EQUIPO MACROGOTAS COM INJETOR LATERAL - Valor Referência: 1,32						
Fornecedor		Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA (33.160.739/0001-10)	E	Adjudicado em: 21/01/2025 - 10:37:54 - Por: GENILSON MEDEIROS MAIA	BIOBASE	BIOBASE	3.000	2.970,00
Item: 0043 - EQUIPO MICROGOTAS COM INJETOR LATERAL - Valor Referência: 2,06						
Fornecedor		Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA (33.160.739/0001-10)	E	Adjudicado em: 21/01/2025 - 10:37:54 - Por: GENILSON MEDEIROS MAIA	LABOR IMPORT	LABOR IMPORT	3.000	4.890,00
Item: 0044 - ESCOVA GINECOLÓGICA MO ESTÉRIL 100 UND - Valor Referência: 36,07						
Fornecedor		Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA (33.160.739/0001-10)	E	Adjudicado em: 21/01/2025 - 10:37:54 - Por: GENILSON MEDEIROS MAIA	CRAL	CRAL	50	1.490,50

Item: 0045 - ESCOVA CIRÚRGICA A BASE DE VPPI - Valor Referência: 3,12					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA (33.160.739/0001-10)	E Adjudicado em: 21/01/2025 - 10:37:54 - Por: GENILSON MEDEIROS MAIA	VIC PHARMA	VIC PHARMA	100	261,00
Item: 0046 - ESCOVA CIRÚRGICA A BASE DE CLOREXIDINA A 2% - Valor Referência: 3,60					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA (33.160.739/0001-10)	E Adjudicado em: 21/01/2025 - 10:37:54 - Por: GENILSON MEDEIROS MAIA	VIC PHARMA	VIC PHARMA	100	261,00
Item: 0047 - ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL 584,5 MTS - Valor Referência: 9,20					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ODONTOMASTER COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI (27.029.083/0001-06)	E Adjudicado em: 21/01/2025 - 10:37:54 - Por: GENILSON MEDEIROS MAIA	MISSNER	MISSNER	300	2.712,00
Item: 0048 - ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL DE 10X4,5 M - Valor Referência: 13,38					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA (33.160.739/0001-10)	E Adjudicado em: 21/01/2025 - 10:37:54 - Por: GENILSON MEDEIROS MAIA	CRAL	CRAL	300	2.931,00
Item: 0050 - ESPARADRAPO MICROPORE 5CM X 10MT - Valor Referência: 7,95					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ODONTOMASTER COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI (27.029.083/0001-06)	E Adjudicado em: 21/01/2025 - 10:37:54 - Por: GENILSON MEDEIROS MAIA	MISSNER	MISSNER	300	2.385,00
Item: 0051 - ESPARADRAPO MICROPORE 10CM X 10MT - Valor Referência: 11,10					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA (33.160.739/0001-10)	E Adjudicado em: 21/01/2025 - 10:37:54 - Por: GENILSON MEDEIROS MAIA	CRAL	CRAL	300	2.811,00
Item: 0052 - ESPÉCULO NÃO ESTÉRIL P - Valor Referência: 1,59					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA (33.160.739/0001-10)	E Adjudicado em: 21/01/2025 - 10:37:54 - Por: GENILSON MEDEIROS MAIA	CRAL	CRAL	3.000	3.390,00
Item: 0053 - ESPÉCULO NÃO ESTÉRIL M - Valor Referência: 1,71					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA (33.160.739/0001-10)	E Adjudicado em: 21/01/2025 - 10:37:54 - Por: GENILSON MEDEIROS MAIA	CRAL	CRAL	3.000	3.570,00
Item: 0054 - ESPÉCULO NÃO ESTÉRIL G - Valor Referência: 1,45					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA (33.160.739/0001-10)	E Adjudicado em: 21/01/2025 - 10:37:54 - Por: GENILSON MEDEIROS MAIA	CRAL	CRAL	2.000	2.680,00
Item: 0055 - ESPÁTULA DE AIRES C/100 UNIDADES - Valor Referência: 18,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA (33.160.739/0001-10)	E Adjudicado em: 21/01/2025 - 10:37:54 - Por: GENILSON MEDEIROS MAIA	ESTILO	ESTILO	100	1.153,00
Item: 0056 - FIO DE NYLON 1-0 AG.3CM 24 UND - Valor Referência: 55,97					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA (33.160.739/0001-10)	E Adjudicado em: 21/01/2025 - 10:37:54 - Por: GENILSON MEDEIROS MAIA	SHALON SUTURAS	SHALON SUTURAS	50	1.523,00
Item: 0057 - FIO DE NYLON 2-0 AG.3CM 24 UND - Valor Referência: 47,46					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA (33.160.739/0001-10)	E Adjudicado em: 21/01/2025 - 10:37:54 - Por: GENILSON MEDEIROS MAIA	SHALON SUTURAS	SHALON SUTURAS	50	1.397,50
Item: 0058 - FIO DE NYLON 3-0 AG.3CM 24 UND - Valor Referência: 48,60					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA (33.160.739/0001-10)	E Adjudicado em: 21/01/2025 - 10:37:54 - Por: GENILSON MEDEIROS MAIA	SHALON SUTURAS	SHALON SUTURAS	50	1.399,50
Item: 0059 - FIO DE NYLON 4-0 AG.3CM 24 UND - Valor Referência: 51,34					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ODONTOMASTER COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI (27.029.083/0001-06)	E Adjudicado em: 21/01/2025 - 10:37:54 - Por: GENILSON MEDEIROS MAIA	MEDIX LTDA	MEDIX LTDA	50	1.697,00
Item: 0060 - FIO DE NYLON 5-0 AG.3CM 24 UND - Valor Referência: 46,36					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA (33.160.739/0001-10)	E Adjudicado em: 21/01/2025 - 10:37:54 - Por: GENILSON MEDEIROS MAIA	LABOR IMPORT	LABOR IMPORT	50	1.551,00
Item: 0061 - FIO DE NYLON 6-0 AG.3CM 24 UND - Valor Referência: 54,25					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA (33.160.739/0001-10)	E Adjudicado em: 21/01/2025 - 10:37:54 - Por: GENILSON MEDEIROS MAIA	LABOR IMPORT	LABOR IMPORT	50	1.818,50
Item: 0062 - FIO DE SEDA 3-0 AG.ODONTOL. CAIXA COM 24 UNID - Valor Referência: 70,27					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ODONTOMASTER COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI (27.029.083/0001-06)	E Adjudicado em: 21/01/2025 - 10:37:54 - Por: GENILSON MEDEIROS MAIA	MEDIX LTDA	MEDIX LTDA	50	2.282,50
Item: 0063 - FIO DE SEDA 4-0 AG.ODONTOL. CAIXA COM 24 UNID - Valor Referência: 79,50					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ODONTOMASTER COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI (27.029.083/0001-06)	E Adjudicado em: 21/01/2025 - 10:37:54 - Por: GENILSON MEDEIROS MAIA	MEDIX LTDA	MEDIX LTDA	50	2.282,50
Item: 0064 - FITA ADESIVA PARA AUTOCLAVE 16MM X SOM - Valor Referência: 7,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
NNMED - DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTOS LTDA (15.218.561/0001-39)	E Adjudicado em: 21/01/2025 - 10:37:54 - Por: GENILSON MEDEIROS MAIA	HOSPFLX	HOSPFLX	200	1.028,00

Item: 0065 - FITA ADESIVA HOSPITALAR 16MM X SOM - Valor Referência: 5,69					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA (33.160.739/0001-10)	E Adjudicado em: 21/01/2025 - 10:37:54 - Por: GENILSON MEDEIROS MAIA	MISSNER	MISSNER	200	778,00
Item: 0066 - GELCO 5.14 - Valor Referência: 0,93					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA (33.160.739/0001-10)	E Adjudicado em: 21/01/2025 - 10:37:54 - Por: GENILSON MEDEIROS MAIA	SOLIDOR	SOLIDOR	200	138,00
Item: 0067 - GELCO N.16 - Valor Referência: 1,29					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA (33.160.739/0001-10)	E Adjudicado em: 21/01/2025 - 10:37:54 - Por: GENILSON MEDEIROS MAIA	SOLIDOR	SOLIDOR	200	124,00
Item: 0068 - GELCO N.18 - Valor Referência: 1,11					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA (33.160.739/0001-10)	E Adjudicado em: 21/01/2025 - 10:37:54 - Por: GENILSON MEDEIROS MAIA	SOLIDOR	SOLIDOR	200	166,00
Item: 0069 - GELCO N.20 - Valor Referência: 1,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA (33.160.739/0001-10)	E Adjudicado em: 21/01/2025 - 10:37:54 - Por: GENILSON MEDEIROS MAIA	SOLIDOR	SOLIDOR	200	188,00
Item: 0070 - GELCO N.22 - Valor Referência: 1,14					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA (33.160.739/0001-10)	E Adjudicado em: 21/01/2025 - 10:37:54 - Por: GENILSON MEDEIROS MAIA	SOLIDOR	SOLIDOR	200	166,00
Item: 0071 - GELCO N.24 - Valor Referência: 1,22					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA (33.160.739/0001-10)	E Adjudicado em: 21/01/2025 - 10:37:54 - Por: GENILSON MEDEIROS MAIA	SOLIDOR	SOLIDOR	200	172,00
Item: 0072 - GRAU CIRÚRGICO TUBULAR 100MM X 100MM - Valor Referência: 74,98					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA (33.160.739/0001-10)	E Adjudicado em: 21/01/2025 - 10:37:54 - Por: GENILSON MEDEIROS MAIA	AMED	AMED	250	10.810,00
Item: 0073 - GRAU CIRÚRGICO TUBULAR 150MM X 100MM - Valor Referência: 109,75					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA (33.160.739/0001-10)	E Adjudicado em: 21/01/2025 - 10:37:54 - Por: GENILSON MEDEIROS MAIA	AMED	AMED	200	12.976,00
Item: 0074 - GRAU CIRÚRGICO TUBULAR 200MM X 100MM - Valor Referência: 121,42					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA (33.160.739/0001-10)	E Adjudicado em: 21/01/2025 - 10:37:54 - Por: GENILSON MEDEIROS MAIA	AMED	AMED	200	17.304,00
Item: 0075 - GRAU CIRÚRGICO TUBULAR 250MM X 100MM - Valor Referência: 139,69					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA (33.160.739/0001-10)	E Adjudicado em: 21/01/2025 - 10:37:54 - Por: GENILSON MEDEIROS MAIA	CIEX	CIEX	200	21.200,00
Item: 0076 - GRAU CIRÚRGICO TUBULAR 300MM X 100MM - Valor Referência: 183,71					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA (33.160.739/0001-10)	E Adjudicado em: 21/01/2025 - 10:37:54 - Por: GENILSON MEDEIROS MAIA	INJEX	INJEX	200	25.956,00
Item: 0077 - LÂMINA PARA BISTURI N.12 A,0 INOX 100 UND - Valor Referência: 38,69					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA (33.160.739/0001-10)	E Adjudicado em: 21/01/2025 - 10:37:54 - Por: GENILSON MEDEIROS MAIA	SOLIDOR	SOLIDOR	30	797,40
Item: 0078 - LÂMINA PARA BISTURI N.15 A,0 INOX 100 UND - Valor Referência: 37,85					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA (33.160.739/0001-10)	E Adjudicado em: 21/01/2025 - 10:37:54 - Por: GENILSON MEDEIROS MAIA	SOLIDOR	SOLIDOR	30	796,20
Item: 0079 - LÂMINA PARA BISTURI 5.23 A,0 INOX 100 UND - Valor Referência: 38,75					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA (33.160.739/0001-10)	E Adjudicado em: 21/01/2025 - 10:37:54 - Por: GENILSON MEDEIROS MAIA	SOLIDOR	SOLIDOR	30	832,50
Item: 0080 - LÂMINA PARA BISTURI N.24 A,0 INOX 100 UND - Valor Referência: 41,15					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ODONTOMASTER COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI (27.029.083/0001-06)	E Adjudicado em: 21/01/2025 - 10:37:54 - Por: GENILSON MEDEIROS MAIA	MEDIX LTDA	MEDIX LTDA	30	857,40
Item: 0081 - LÂMINA PARA MICROSCOPIA FOSCA 50 UND - Valor Referência: 25,54					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA (33.160.739/0001-10)	E Adjudicado em: 21/01/2025 - 10:37:54 - Por: GENILSON MEDEIROS MAIA	CRAL	CRAL	100	732,00
Item: 0082 - LÂNCETAS PARA LANCETADOR 100 UND - Valor Referência: 6,03					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA (33.160.739/0001-10)	E Adjudicado em: 21/01/2025 - 10:37:54 - Por: GENILSON MEDEIROS MAIA	MEDLEVENSOHN	MEDLEVENSOHN	250	1.092,50
Item: 0083 - LÂNCETAS MANUAL ESTERIL CAIXA COM 200 UNIDADES - Valor Referência: 19,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA (33.160.739/0001-10)	E Adjudicado em: 21/01/2025 - 10:37:54 - Por: GENILSON MEDEIROS MAIA	MEDLEVENSOHN	MEDLEVENSOHN	100	1.900,00

Item: 0084 - PAPÉIS LENÇOL HOSPITALAR 50CM X 50MT (BRANCO) - Valor Referência: 13,42					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA (33.160.739/0001-10)	E Adjudicado em: 21/01/2025 - 10:37:54 - Por: GENILSON MEDEIROS MAIA	LUDAN	LUDAN	500	3.375,00
Item: 0085 - LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL N.6,5 (CX C/ 50 PARES) - Valor Referência: 89,50					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA (33.160.739/0001-10)	E Adjudicado em: 21/01/2025 - 10:37:54 - Por: GENILSON MEDEIROS MAIA	LEMGRUBER	LEMGRUBER	250	15.050,00
Item: 0086 - LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL N.7,0 (CX C/ 50 PARES) - Valor Referência: 91,80					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA (33.160.739/0001-10)	E Adjudicado em: 21/01/2025 - 10:37:54 - Por: GENILSON MEDEIROS MAIA	LEMGRUBER	LEMGRUBER	250	15.050,00
Item: 0087 - LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL N.7,5 (CX C/ 50 PARES) - Valor Referência: 89,50					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA (33.160.739/0001-10)	E Adjudicado em: 21/01/2025 - 10:37:54 - Por: GENILSON MEDEIROS MAIA	LEMGRUBER	LEMGRUBER	250	15.147,50
Item: 0088 - LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL N.8,0 (CX C/ 50 PARES) - Valor Referência: 89,50					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA (33.160.739/0001-10)	E Adjudicado em: 21/01/2025 - 10:37:54 - Por: GENILSON MEDEIROS MAIA	LEMGRUBER	LEMGRUBER	250	15.050,00
Item: 0089 - LUVA DE PROCEDIMENTO PP 100 UND - Valor Referência: 37,90					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA (33.160.739/0001-10)	E Adjudicado em: 21/01/2025 - 10:37:54 - Por: GENILSON MEDEIROS MAIA	HEALTH CARE	HEALTH CARE	800	19.832,00
Item: 0090 - LUVA DE PROCEDIMENTO P 100 UND - Valor Referência: 38,80					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA (33.160.739/0001-10)	E Adjudicado em: 21/01/2025 - 10:37:54 - Por: GENILSON MEDEIROS MAIA	HEALTH CARE	HEALTH CARE	800	19.832,00
Item: 0091 - LUVA DE PROCEDIMENTO M 100 UND - Valor Referência: 37,87					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA (33.160.739/0001-10)	E Adjudicado em: 21/01/2025 - 10:37:54 - Por: GENILSON MEDEIROS MAIA	HEALTH CARE	HEALTH CARE	1.000	24.070,00
Item: 0092 - LUVA DE PROCEDIMENTO G 50 UND - Valor Referência: 37,07					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA (33.160.739/0001-10)	E Adjudicado em: 21/01/2025 - 10:37:54 - Por: GENILSON MEDEIROS MAIA	EMBRAST	EMBRAST	1.000	23.990,00
Item: 0093 - MÁSCARA DESCARTÁVEL TRIPLA COM ELÁSTICO - Valor Referência: 7,90					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA (33.160.739/0001-10)	E Adjudicado em: 21/01/2025 - 10:37:54 - Por: GENILSON MEDEIROS MAIA	MEDIX	MEDIX	2.000	7.180,00
Item: 0094 - MÁSCARA NEBULIZADOR ADULTO E INFANTIL - Valor Referência: 11,12					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA (33.160.739/0001-10)	E Adjudicado em: 21/01/2025 - 10:37:54 - Por: GENILSON MEDEIROS MAIA	SOLIDOR	SOLIDOR	50	375,50
Item: 0095 - MÁSCARA N95 - Valor Referência: 1,71					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ODONTOMASTER COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI (27.029.083/0001-06)	Adjudicado em: 21/01/2025 - 10:37:54 - Por: GENILSON MEDEIROS MAIA	FORT FLEX	FORT FLEX	200	234,00
Item: 0098 - PÓS PÉ - Valor Referência: 11,07					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA (33.160.739/0001-10)	E Adjudicado em: 21/01/2025 - 10:37:54 - Por: GENILSON MEDEIROS MAIA	KASMED	KASMED	1.000	5.590,00
Item: 0099 - SCALP 5.19 100 UND - Valor Referência: 38,07					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA (33.160.739/0001-10)	E Adjudicado em: 21/01/2025 - 10:37:54 - Por: GENILSON MEDEIROS MAIA	SOLIDOR	SOLIDOR	100	2.247,00
Item: 0100 - SCALP 5.21 100 UND - Valor Referência: 37,62					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA (33.160.739/0001-10)	E Adjudicado em: 21/01/2025 - 10:37:54 - Por: GENILSON MEDEIROS MAIA	SOLIDOR	SOLIDOR	150	3.270,00
Item: 0101 - SCALP N.23 100 UND - Valor Referência: 37,82					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA (33.160.739/0001-10)	E Adjudicado em: 21/01/2025 - 10:37:54 - Por: GENILSON MEDEIROS MAIA	SOLIDOR	SOLIDOR	150	3.370,50
Item: 0102 - SCALP 5.25 100 UND - Valor Referência: 37,77					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA (33.160.739/0001-10)	E Adjudicado em: 21/01/2025 - 10:37:54 - Por: GENILSON MEDEIROS MAIA	LABOR IMPORT	LABOR IMPORT	150	3.609,00
Item: 0103 - SCALP 5.27 100 UND - Valor Referência: 38,63					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA (33.160.739/0001-10)	E Adjudicado em: 21/01/2025 - 10:37:54 - Por: GENILSON MEDEIROS MAIA	SOLIDOR	SOLIDOR	100	2.349,00
Item: 0104 - SERINGA DESCARTÁVEL 1ML COM AGULHA 13X4,5 - Valor Referência: 0,35					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA (33.160.739/0001-10)	E Adjudicado em: 21/01/2025 - 10:37:54 - Por: GENILSON MEDEIROS MAIA	SR	SR	25.000	4.750,00
Item: 0105 - SERINGA DESCARTÁVEL 3ML COM AGULHA 25X7MM - Valor Referência: 0,38					

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA (33.160.739/0001-10)	E Adjudicado em: 21/01/2025 - 10:37:54 - Por: GENILSON MEDEIROS MAIA	SR	SR	40.000	7.600,00
Item: 0106 - SERINGA DESCARTÁVEL DE 5ML COM AGULHA 25X07 - Valor Referência: 0,32					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA (33.160.739/0001-10)	E Adjudicado em: 21/01/2025 - 10:37:54 - Por: GENILSON MEDEIROS MAIA	SR	SR	30.000	6.000,00
Item: 0107 - SERINGA DESCARTÁVEL 10ML COM AGULHA 25X07 - Valor Referência: 0,47					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA (33.160.739/0001-10)	E Adjudicado em: 21/01/2025 - 10:37:54 - Por: GENILSON MEDEIROS MAIA	ABL	ABL	15.000	4.500,00
Item: 0108 - SERINGA DESCARTÁVEL 20ML COM AGULHA 25X07 - Valor Referência: 0,65					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA (33.160.739/0001-10)	E Adjudicado em: 21/01/2025 - 10:37:54 - Por: GENILSON MEDEIROS MAIA	SR	SR	100	39,00
Item: 0109 - SONDA DE FOLE N.12 - Valor Referência: 4,66					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA (33.160.739/0001-10)	E Adjudicado em: 21/01/2025 - 10:37:54 - Por: GENILSON MEDEIROS MAIA	SOLIDOR	SOLIDOR	100	272,00
Item: 0110 - SONDA DE FOLE N.14 - Valor Referência: 4,77					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA (33.160.739/0001-10)	E Adjudicado em: 21/01/2025 - 10:37:54 - Por: GENILSON MEDEIROS MAIA	SOLIDOR	SOLIDOR	100	272,00
Item: 0111 - SONDA DE FOLE N.16 - Valor Referência: 4,79					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ODONTOMASTER COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI (27.029.083/0001-06)	E Adjudicado em: 21/01/2025 - 10:37:54 - Por: GENILSON MEDEIROS MAIA	SOLIDOR	SOLIDOR	100	375,00
Item: 0112 - SONDA DE FOLE N.18 - Valor Referência: 4,73					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ODONTOMASTER COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI (27.029.083/0001-06)	E Adjudicado em: 21/01/2025 - 10:37:54 - Por: GENILSON MEDEIROS MAIA	SOLIDOR	SOLIDOR	100	375,00
Item: 0113 - SONDA DE FOLE N.20 - Valor Referência: 4,80					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA (33.160.739/0001-10)	E Adjudicado em: 21/01/2025 - 10:37:54 - Por: GENILSON MEDEIROS MAIA	OLIMED	OLIMED	100	279,00
Item: 0114 - SONDA DE FOLE N.22 - Valor Referência: 4,76					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA (33.160.739/0001-10)	E Adjudicado em: 21/01/2025 - 10:37:54 - Por: GENILSON MEDEIROS MAIA	SOLIDOR	SOLIDOR	100	291,00
Item: 0115 - SONDA DE FOLE N.24 - Valor Referência: 4,80					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ODONTOMASTER COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI (27.029.083/0001-06)	E Adjudicado em: 21/01/2025 - 10:37:54 - Por: GENILSON MEDEIROS MAIA	SOLIDOR	SOLIDOR	100	375,00
Item: 0116 - SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N.06 10 UND - Valor Referência: 15,69					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA (33.160.739/0001-10)	E Adjudicado em: 21/01/2025 - 10:37:54 - Por: GENILSON MEDEIROS MAIA	OLIMED	OLIMED	20	144,20
Item: 0117 - SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N.08 10 UND - Valor Referência: 15,99					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA (33.160.739/0001-10)	E Adjudicado em: 21/01/2025 - 10:37:54 - Por: GENILSON MEDEIROS MAIA	OLIMED	OLIMED	20	144,20
Item: 0118 - SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N.10 10 UND - Valor Referência: 16,19					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA (33.160.739/0001-10)	E Adjudicado em: 21/01/2025 - 10:37:54 - Por: GENILSON MEDEIROS MAIA	SOLIDOR	SOLIDOR	20	149,20
Item: 0119 - SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N.12 10 UND - Valor Referência: 15,72					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA (33.160.739/0001-10)	E Adjudicado em: 21/01/2025 - 10:37:54 - Por: GENILSON MEDEIROS MAIA	SOLIDOR	SOLIDOR	20	181,80
Item: 0120 - SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N.14 10 UND - Valor Referência: 15,89					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA (33.160.739/0001-10)	E Adjudicado em: 21/01/2025 - 10:37:54 - Por: GENILSON MEDEIROS MAIA	OLIMED	OLIMED	20	134,80
Item: 0121 - SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N.16 10 UND - Valor Referência: 16,19					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA (33.160.739/0001-10)	E Adjudicado em: 21/01/2025 - 10:37:54 - Por: GENILSON MEDEIROS MAIA	OLIMED	OLIMED	20	134,80
Item: 0122 - SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N.18 10 UND - Valor Referência: 15,92					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA (33.160.739/0001-10)	E Adjudicado em: 21/01/2025 - 10:37:54 - Por: GENILSON MEDEIROS MAIA	OLIMED	OLIMED	20	134,80
Item: 0123 - SONDA URETRAL N.08 10 UND - Valor Referência: 13,66					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA (33.160.739/0001-10)	E Adjudicado em: 21/01/2025 - 10:37:54 - Por: GENILSON MEDEIROS MAIA	SOLIDOR	SOLIDOR	50	363,50
Item: 0124 - SONDA URETRAL N.10 10 UND - Valor Referência: 13,81					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total

HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA (33.160.739/0001-10)	E	Adjudicado em: 21/01/2025 - 10:37:54 - Por: GENILSON MEDEIROS MAIA	SOLIDOR	SOLIDOR	50	381,50
Item: 0125 - SONDA URETRAL N.12 10 UND - Valor Referência: 13,52						
Fornecedor		Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA (33.160.739/0001-10)	E	Adjudicado em: 21/01/2025 - 10:37:54 - Por: GENILSON MEDEIROS MAIA	SOLIDOR	SOLIDOR	50	455,00
Item: 0126 - SONDA URETRAL N.14 10 UND - Valor Referência: 13,81						
Fornecedor		Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA (33.160.739/0001-10)	E	Adjudicado em: 21/01/2025 - 10:37:54 - Por: GENILSON MEDEIROS MAIA	SOLIDOR	SOLIDOR	50	455,00
Item: 0127 - SONDA URETRAL N.16 10 UND - Valor Referência: 13,69						
Fornecedor		Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA (33.160.739/0001-10)	E	Adjudicado em: 21/01/2025 - 10:37:54 - Por: GENILSON MEDEIROS MAIA	SOLIDOR	SOLIDOR	50	381,00
Item: 0128 - SONDA URETRAL N.18 10 UND - Valor Referência: 13,70						
Fornecedor		Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA (33.160.739/0001-10)	E	Adjudicado em: 21/01/2025 - 10:37:54 - Por: GENILSON MEDEIROS MAIA	SOLIDOR	SOLIDOR	50	430,00
Item: 0129 - SONDA URETRAL N.20 10 UND - Valor Referência: 13,52						
Fornecedor		Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA (33.160.739/0001-10)	E	Adjudicado em: 21/01/2025 - 10:37:54 - Por: GENILSON MEDEIROS MAIA	SOLIDOR	SOLIDOR	50	430,00
Item: 0130 - SONDA NASOGÁSTRICA N.08 10 UND - Valor Referência: 14,22						
Fornecedor		Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA (33.160.739/0001-10)	E	Adjudicado em: 21/01/2025 - 10:37:54 - Por: GENILSON MEDEIROS MAIA	MEDSONDA	MEDSONDA	50	335,50
Item: 0131 - SONDA NASOGÁSTRICA N.12 10 UND - Valor Referência: 14,39						
Fornecedor		Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA (33.160.739/0001-10)	E	Adjudicado em: 21/01/2025 - 10:37:54 - Por: GENILSON MEDEIROS MAIA	MEDIX	MEDIX	50	401,00
Item: 0132 - SONDA NASOGÁSTRICA N.10 10 UND - Valor Referência: 14,34						
Fornecedor		Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA (33.160.739/0001-10)	E	Adjudicado em: 21/01/2025 - 10:37:54 - Por: GENILSON MEDEIROS MAIA	MEDIX	MEDIX	50	385,50
Item: 0133 - SONDA NASOGÁSTRICA N.14 10 UND - Valor Referência: 14,53						
Fornecedor		Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA (33.160.739/0001-10)	E	Adjudicado em: 21/01/2025 - 10:37:54 - Por: GENILSON MEDEIROS MAIA	MEDSONDA	MEDSONDA	50	413,50
Item: 0134 - TENSÍOMETRO COMPLETO - Valor Referência: 115,02						
Fornecedor		Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA (33.160.739/0001-10)	E	Adjudicado em: 21/01/2025 - 10:37:54 - Por: GENILSON MEDEIROS MAIA	SOLIDOR	SOLIDOR	50	4.943,50
Item: 0137 - POVIDINE TÓPICO 1000ML - Valor Referência: 66,80						
Fornecedor		Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA (33.160.739/0001-10)	E	Adjudicado em: 21/01/2025 - 10:37:54 - Por: GENILSON MEDEIROS MAIA	VIC PHARMA	VIC PHARMA	240	11.832,00
Item: 0138 - POVIDINE DEGERMANTE 1000ML - Valor Referência: 66,66						
Fornecedor		Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA (33.160.739/0001-10)	E	Adjudicado em: 21/01/2025 - 10:37:54 - Por: GENILSON MEDEIROS MAIA	VIC PHARMA	VIC PHARMA	240	11.860,80
Item: 0139 - FRALDA GERIÁTRICA P 8 UND - Valor Referência: 18,05						
Fornecedor		Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA (33.160.739/0001-10)	E	Adjudicado em: 21/01/2025 - 10:37:54 - Por: GENILSON MEDEIROS MAIA	MEGAFRAL	MEGAFRAL	500	5.295,00
Item: 0140 - FRALDA GERIÁTRICA M 8 UND - Valor Referência: 17,73						
Fornecedor		Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA (33.160.739/0001-10)	E	Adjudicado em: 21/01/2025 - 10:37:54 - Por: GENILSON MEDEIROS MAIA	MEGAFRAL	MEGAFRAL	1.000	10.150,00
Item: 0141 - FRALDA GERIÁTRICA G 7 UND - Valor Referência: 17,71						
Fornecedor		Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA (33.160.739/0001-10)	E	Adjudicado em: 21/01/2025 - 10:37:54 - Por: GENILSON MEDEIROS MAIA	MEGAFRAL	MEGAFRAL	2.000	16.640,00
Item: 0142 - FRALDA GERIÁTRICA GO 7 UND - Valor Referência: 17,67						
Fornecedor		Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA (33.160.739/0001-10)	E	Adjudicado em: 21/01/2025 - 10:37:54 - Por: GENILSON MEDEIROS MAIA	MEGAFRAL	MEGAFRAL	2.000	17.360,00
Item: 0143 - COLETOR DE URINA SISTEMA ABERTO 100 UND - Valor Referência: 67,79						
Fornecedor		Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ODONTOMASTER COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI (27.029.083/0001-06)	E	Adjudicado em: 21/01/2025 - 10:37:54 - Por: GENILSON MEDEIROS MAIA	MEDICAL BRASIL	MEDICAL BRASIL	100	4.461,00
Item: 0144 - COLETOR DE URINA MASCULINO E FEMININO, PACOTE COM 10 UNIDADES - Valor Referência: 8,45						
Fornecedor		Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA (33.160.739/0001-10)	E	Adjudicado em: 21/01/2025 - 10:37:54 - Por: GENILSON MEDEIROS MAIA	CRAL	CRAL	150	780,00
Item: 0145 - COLETOR PARA MATERIAL PERFUCORTANTE 7L LATA - Valor Referência: 8,00						
Fornecedor		Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA (33.160.739/0001-10)	E	Adjudicado em: 21/01/2025 - 10:37:54 - Por: GENILSON MEDEIROS MAIA	DESCARBOX	DESCARBOX	2.000	7.840,00

Item: 0146 - COLETOR PARA MATERIAL PERFURO CORTANTE 13L LATA - Valor Referência: 12,50					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA (33.160.739/0001-10)	E Adjudicado em: 21/01/2025 - 10:37:54 - Por: GENILSON MEDEIROS MAIA	BIOCIENCIA	BIOCIENCIA	700	3.850,00
Item: 0147 - COLETOR PARA MATERIAL PERFURO CORTANTE 21L LATA - Valor Referência: 12,80					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA (33.160.739/0001-10)	E Adjudicado em: 21/01/2025 - 10:37:54 - Por: GENILSON MEDEIROS MAIA	BIOCIENCIA	BIOCIENCIA	800	6.208,00
Item: 0148 - GEL PARA ULTRASSOM E FISIOTERAPIA 5 KG - Valor Referência: 37,33					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA (33.160.739/0001-10)	E Adjudicado em: 21/01/2025 - 10:37:54 - Por: GENILSON MEDEIROS MAIA	FORTSAN	FORTSAN	60	1.525,80
Item: 0149 - SORO FISIOLOGICO COM TAMPAS 240ML - Valor Referência: 3,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA (33.160.739/0001-10)	E Adjudicado em: 21/01/2025 - 10:37:54 - Por: GENILSON MEDEIROS MAIA	FARMAX	FARMAX	500	1.340,00
Item: 0150 - SORO FISIOLOGICO COM TAMPAS 500ML - Valor Referência: 4,81					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA (33.160.739/0001-10)	E Adjudicado em: 21/01/2025 - 10:37:54 - Por: GENILSON MEDEIROS MAIA	FARMAX	FARMAX	1.500	5.085,00
Item: 0151 - SORO FISIOLOGICO SISTEMA FECHADO 100ML - Valor Referência: 6,98					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA (33.160.739/0001-10)	E Adjudicado em: 21/01/2025 - 10:37:54 - Por: GENILSON MEDEIROS MAIA	FARMACE	FARMACE	1.500	5.595,00
Item: 0152 - SORO FISIOLOGICO SISTEMA FECHADO 250ML - Valor Referência: 8,15					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA (33.160.739/0001-10)	E Adjudicado em: 21/01/2025 - 10:37:54 - Por: GENILSON MEDEIROS MAIA	FARMACE	FARMACE	1.500	6.750,00
Item: 0153 - SORO FISIOLOGICO SISTEMA FECHADO 500ML - Valor Referência: 10,06					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA (33.160.739/0001-10)	E Adjudicado em: 21/01/2025 - 10:37:54 - Por: GENILSON MEDEIROS MAIA	FARMACE	FARMACE	6.000	36.420,00
Item: 0154 - SORO GLICOSADO 250ML - Valor Referência: 9,75					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
NNMED - DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTOS LTDA (15.218.561/0001-39)	E Adjudicado em: 21/01/2025 - 10:37:54 - Por: GENILSON MEDEIROS MAIA	EQUIPLEX	EQUIPLEX	1.800	9.540,00
Item: 0155 - SORO GLICOSADO 500ML - Valor Referência: 11,42					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA (33.160.739/0001-10)	E Adjudicado em: 21/01/2025 - 10:37:54 - Por: GENILSON MEDEIROS MAIA	HALEXISTAR	HALEXISTAR	1.800	10.872,00
Item: 0156 - SORO GLICOSADO FISIOLOGICO 500ML - Valor Referência: 13,46					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
NNMED - DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTOS LTDA (15.218.561/0001-39)	E Adjudicado em: 21/01/2025 - 10:37:54 - Por: GENILSON MEDEIROS MAIA	FRESENIUS	FRESENIUS	2.000	13.160,00
Item: 0159 - SORO DE RINGER C/ LACTATO 500ML - Valor Referência: 13,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA (33.160.739/0001-10)	E Adjudicado em: 21/01/2025 - 10:37:54 - Por: GENILSON MEDEIROS MAIA	FARMACE	FARMACE	1.500	11.115,00
Item: 0161 - SORO DE RINGER SIMPLES 500ML - Valor Referência: 13,65					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA (33.160.739/0001-10)	E Adjudicado em: 21/01/2025 - 10:37:54 - Por: GENILSON MEDEIROS MAIA	FARMACE	FARMACE	1.500	10.935,00
Item: 0162 - TERMO HIGRÔMETRO PARA MEDIR TEMPERATURA DE AMBIENTE - Valor Referência: 129,90					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
DELTA SHOP - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (19.316.524/0001-14)	E Adjudicado em: 21/01/2025 - 10:37:54 - Por: GENILSON MEDEIROS MAIA	AKSO	AK28NEW	20	2.000,00
Item: 0163 - TERMÔMETRO CLÍNICO DIGITAL C/12 UNIDADES - Valor Referência: 177,19					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA (33.160.739/0001-10)	E Adjudicado em: 21/01/2025 - 10:37:54 - Por: GENILSON MEDEIROS MAIA	SOLIDOR	SOLIDOR	100	15.030,00
Item: 0164 - TERMÔMETRO DIGITAL INFRA VERMELHO - Valor Referência: 99,99					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ODONTOMASTER COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI (27.029.083/0001-06)	E Adjudicado em: 21/01/2025 - 10:37:54 - Por: GENILSON MEDEIROS MAIA	ACCUMED	ACCUMED	100	9.998,00
Item: 0165 - TIRA DE TESTE PARA GLICOSE CAIXA COM 50 UNIDADES - Valor Referência: 26,12					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA (33.160.739/0001-10)	E Adjudicado em: 21/01/2025 - 10:37:54 - Por: GENILSON MEDEIROS MAIA	MEDLEVENSOHN	MEDLEVENSOHN	600	12.210,00
Item: 0166 - TOUCA DESCARTAVEL - Valor Referência: 10,09					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA (33.160.739/0001-10)	E Adjudicado em: 21/01/2025 - 10:37:54 - Por: GENILSON MEDEIROS MAIA	MEDIX	MEDIX	1.000	5.500,00
Item: 0168 - DETERGENTE ENZIMÁTICO - Valor Referência: 30,18					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA (33.160.739/0001-10)	E Adjudicado em: 21/01/2025 - 10:37:54 - Por: GENILSON MEDEIROS MAIA	FORTSAN	FORTSAN	240	4.644,00
Item: 0169 - CLOREXIDINA DEGERMANTE 2% - Valor Referência: 27,56					

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
NNMED - DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTOS LTDA (15.218.561/0001-39)	Adjudicado em: 21/01/2025 - 10:37:54 - Por: GENILSON MEDEIROS MAIA	RIOQUIMICA	RIOQUIMICA	240	4.214,40
Item: 0170 - CLOREXIDINA AQUOSA 0,2% - Valor Referência: 13,34					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ODONTOMASTER COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI (27.029.083/0001-06)	Adjudicado em: 21/01/2025 - 10:37:54 - Por: GENILSON MEDEIROS MAIA	RIOQUIMICA	RIOQUIMICA	240	2.169,60
Item: 0172 - OXÍMETRO DE DEDO - Valor Referência: 96,90					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ODONTOMASTER COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI (27.029.083/0001-06)	Adjudicado em: 21/01/2025 - 10:37:54 - Por: GENILSON MEDEIROS MAIA	TECHLINE	TECHLINE	30	2.388,00
Item: 0174 - TESTE RÁPIDO PARA DETECÇÃO DE COVID-19 - Valor Referência: 15,90					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MEDYLOG LOGISTICA E DISTRIBUICAO LTDA (11.958.200/0001-78)	Adjudicado em: 21/01/2025 - 10:37:54 - Por: GENILSON MEDEIROS MAIA	ALL TEST	ALL TEST	300	4.350,00
Item: 0175 - TESTE RÁPIDO DE SWAB DE COVID-19 - Valor Referência: 26,51					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Wama Produtos Para Laboratório Ltda (66.000.787/0001-08)	Adjudicado em: 21/01/2025 - 10:37:54 - Por: GENILSON MEDEIROS MAIA	ImunoRÁPIDO COVID- Diagnóstica 19 Ag	Wama	300	3.294,00
Item: 0179 - FRASCO UMIDIFICADOR, 250ML PARA 02 COM EXTENSÃO E MÁSCARA - Valor Referência: 39,18					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ODONTOMASTER COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI (27.029.083/0001-06)	Adjudicado em: 21/01/2025 - 10:37:54 - Por: GENILSON MEDEIROS MAIA	PROTEC	PROTEC	500	17.140,00
Item: 0180 - BALANÇA ANTROPOMÉTRICA ELETRÔNICA ADULTO 200KG - Valor Referência: 2.100,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
B. D. R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA (52.496.119/0001-09)	Adjudicado em: 21/01/2025 - 10:37:54 - Por: GENILSON MEDEIROS MAIA	P200C	LIDER /LIDER BALANÇAS	10	14.000,00
Item: 0181 - BALANÇA DIGITAL CORPORAL 180KG - Valor Referência: 78,76					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ODONTOMASTER COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI (27.029.083/0001-06)	Adjudicado em: 21/01/2025 - 10:37:54 - Por: GENILSON MEDEIROS MAIA	TECHLINE	TECHLINE	30	1.701,00
Item: 0182 - BALANÇA DIGITAL PEDIÁTRICA PARA 25KG - Valor Referência: 1.302,90					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
B. D. R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA (52.496.119/0001-09)	Adjudicado em: 21/01/2025 - 10:37:54 - Por: GENILSON MEDEIROS MAIA	LD230 BABY	LIDER /LIDER BALANÇAS	10	8.200,00
Item: 0183 - LUVAS LÁTEX SEM PÓ P C/ 100 UNIDADES - Valor Referência: 36,06					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA (33.160.739/0001-10)	Adjudicado em: 21/01/2025 - 10:37:54 - Por: GENILSON MEDEIROS MAIA	MEDIX	MEDIX	200	5.220,00
Item: 0184 - LUVAS LÁTEX SEM PÓ M C/ 100 UNIDADES - Valor Referência: 36,11					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA (33.160.739/0001-10)	Adjudicado em: 21/01/2025 - 10:37:54 - Por: GENILSON MEDEIROS MAIA	MEDIX	MEDIX	200	5.240,00
Item: 0185 - LUVAS LÁTEX SEM PÓ G C/ 100 UNIDADES - Valor Referência: 37,42					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA (33.160.739/0001-10)	Adjudicado em: 21/01/2025 - 10:37:54 - Por: GENILSON MEDEIROS MAIA	MEDIX	MEDIX	200	5.230,00
Item: 0186 - APARELHO PARA MEDIR PRESSÃO DIGITAL DE BRAÇO AUTOMÁTICO - Valor Referência: 173,08					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA (33.160.739/0001-10)	Adjudicado em: 21/01/2025 - 10:37:54 - Por: GENILSON MEDEIROS MAIA	INCOTERM	INCOTERM	30	3.375,00
Item: 0187 - VÁLVULA REGULADORA PARA CILINDRO COM FLUXÔMETRO COM OXIGÊNIO - Valor Referência: 609,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
DELTA SHOP - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (19.316.524/0001-14)	Adjudicado em: 21/01/2025 - 10:37:54 - Por: GENILSON MEDEIROS MAIA	NINGBO	REGULADOR	30	7.470,00
Item: 0188 - APARELHO MEDIDOR DE ESTATURA ESTADIÔMETRO - Valor Referência: 534,10					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ODONTOMASTER COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI (27.029.083/0001-06)	Adjudicado em: 21/01/2025 - 10:37:54 - Por: GENILSON MEDEIROS MAIA	BALMAK	BALMAK	20	8.450,00
Item: 0189 - TENSÍOMETRO COMPLETO INFANTIL - Valor Referência: 104,90					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ODONTOMASTER COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI (27.029.083/0001-06)	Adjudicado em: 21/01/2025 - 10:37:54 - Por: GENILSON MEDEIROS MAIA	ACCUMED	ACCUMED	20	2.098,00
GENILSON MEDEIROS MAIA					
Autoridade Competente					

Publicado por:
Mateus Calista da Silva
Código Identificador:3928ACE5

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI

SECRETARIA MUNICIPAL PLANEJAMENTO E FAZENDA
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0043/2024, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024.

Abre Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do exercício de 2024 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei e de conformidade com o que faculta o art. 4º, inciso II, a Lei Nº 903/2023, de 23 de novembro de 2023.

DECRETA:

Art. 1.º - Fica aberto ao orçamento vigente um Crédito Adicional Suplementar da importância de R\$ 627.551,00 (SEISCENTOS E VINTE E SETE MIL, QUINHENTOS E CINQUENTA E UM REAIS) na dotação constante do anexo I, deste Decreto.

Art. 2.º - Constitui fontes de recursos para cobertura do presente crédito adicional suplementar, na forma da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, prevista no Art. 43, § 1.º inciso I:

I – O excesso de arrecadação na fonte de recursos 500 (Recursos não vinculados de Impostos) pelo valor total de R\$ 627.551,00 (SEISCENTOS E VINTE E SETE MIL, QUINHENTOS E CINQUENTA E UM REAIS).

Art. 3.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de São João do Sabugi - RN, 02 de dezembro de 2024.

ANÍBAL PEREIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

Anexo I

02 - GABINETE DO PREFEITO	
04.122.0001.2002.2002 - GESTAO E MANUT. DAS ATIV. DO GABINETE DO PREFEITO	
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	55.093,54
150000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
04 - SECRETARIA MUN. DE ADM. E GESTÃO DE PESSOAS	
04.122.0002.2008.2008 - GESTAO E MANUT. DAS ATIV. SEC. DE ADMINISTRACAO	
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	7.809,42
150000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
04 - SECRETARIA MUN. DE ADM. E GESTÃO DE PESSOAS	
04.122.0002.2008.2008 - GESTAO E MANUT. DAS ATIV. SEC. DE ADMINISTRACAO	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	49.197,97
150000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
04 - SECRETARIA MUN. DE ADM. E GESTÃO DE PESSOAS	
04.122.0002.0001.0001 - PAGAMENTO DO PARCELAMENTO DO INSS/FGTS/CAERN	
3290210000 - Juros sobre a dívida por contrato	47.876,99
150000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
04 - SECRETARIA MUN. DE ADM. E GESTÃO DE PESSOAS	
04.122.0002.2003.2003 - MANUTENCAO DOS ENCARGOS DO PASEP	
3390470000 - Obrigações tributárias e contributivas	2.123,01
150000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
04 - SECRETARIA MUN. DE ADM. E GESTÃO DE PESSOAS	
04.122.0002.0001.0001 - PAGAMENTO DO PARCELAMENTO DO INSS/FGTS/CAERN	
4690710000 - Principal da dívida contratual resgatado	10.551,00
150000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
04 - SECRETARIA MUN. DE ADM. E GESTÃO DE PESSOAS	
04.846.0001.0002.0002 - PAGAMENTO DE PRECATORIOS TRANSITADOS E JULGADOS E REQUISICOES DE PEQUENO VALOR - RPV	
3390910000 - Sentenças judiciais	30.000,00

15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FAZENDA	
04.127.0003.2016.2016 - GESTAO E MANUT. D/ATIV. SEC. DE PLANEJ. E FAZENDA	
339040000 - Serviços de TI e Comunicação	634,50
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
06 - SEC. MUN. AGRIC., PECUÁRIA, PESCA E REC. HIDRICOS	
20.606.0004.2022.2022 - GESTAO E MANUT. DAS ATIV. SEC. MUN. DE AGRICULTURA	
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	16.897,94
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
12.361.0006.2035.2035 - MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	70.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
12.361.0006.2035.2035 - MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
3390300000 - Material de consumo	22.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.0009.2053.2053 - GESTAO E MANUT. DAS ATIVIDADES SEC. MUN. DE SAUDE	
3390300000 - Material de consumo	203.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
10 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.0015.2078.2078 - GESTAO ADMINISTRATIVA DO FMAS	
3390400000 - Serviços de TI e Comunicação	500,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
11 - SEC. MUN. OBRAS PÚB., INFRAESTRUTURA E TRÁNSITO	
15.452.0010.2162.2162 - GESTAO E MAN.D/INFRAESTRUTURA E SERVIÇO URBANOS	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	110.269,72
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
13 - SEC. MUN. DE CULTURA, TURISMO E DESENV. ECONÓMICO	
04.122.0017.2097.2097 - GESTAO E MANUT. D/ATIV. D/SEC. MUN. CULT. E LAZER	
3390400000 - Serviços de TI e Comunicação	500,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
17 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEGOV	
04.122.0024.2121.2121 - MANUTENÇÃO E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A SECRETARIA DE GOVERNO	
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	1.096,91
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
TOTAL	627.551,00

Publicado por:
 Maria Das Vitorias Pereira
Código Identificador:773801B9

**SECRETARIA MUNICIPAL PLANEJAMENTO E FAZENDA
 DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0044/2024, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024.**

Abre Crédito Suplementar ao Orçamento do exercício de 2024 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei e de conformidade com o que faculta o art. 4º, inciso II, a Lei Nº 903/2023, de 23 de novembro de 2023.

DECRETA:

Art. 1.º - Fica aberto ao orçamento vigente um Crédito Suplementar da importância de R\$ 395.181,75 (TREZENTOS E NOVENTA E CINCO MIL, CENTO E OITENTA E UM REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS) a dotação constante do anexo I, deste Decreto.

Art. 2.º - Constitui fontes de recursos para cobertura do presente crédito Suplementar, na forma da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, prevista no Art. 43, § 1.º inciso III:

I – Os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em lei, no montante total de R\$ 395.181,75 (TREZENTOS E NOVENTA E CINCO MIL, CENTO E OITENTA E UM REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS).

Art. 3.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de São João do Sabugi - RN, 02 de dezembro de 2024.

ANÍBAL PEREIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

Anexo I

04 - SECRETARIA MUN. DE ADM. E GESTÃO DE PESSOAS	
04.122.0002.2003.2003 - MANUTENCAO DOS ENCARGOS DO PASEP	
3390470000 - Obrigações tributárias e contributivas	6.687,65
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
12.361.0007.1018.1018 - CONSTRUCAO, REFORMAS E MELHORIAS NOS PREDIOS E INSTALAÇÕES ESCOLARES	
4490510000 - Obras e instalações	40.076,34
15420000 - Complementação da União - VAAT - FUNDEB 30% - Transferências do FUNDEB	
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
12.365.0029.2160.2160 - MANUT DO PGTO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCACAO INFANTIL C/ REC. FUNDEB 70%	
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	102.353,60
15401070 - FUNDEB 70% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.0009.2056.2056 - INCENTIVO FINANCEIRO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE (APS)	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	5.967,36
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.0009.2044.2044 - MANUTENÇÃO DA ATENCAO PRIMARIA A SAÚDE - APS	
3390300000 - Material de consumo	8.000,00
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.0009.2053.2053 - GESTAO E MANUT. DAS ATIVIDADES SEC. MUN. DE SAUDE	
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	1.200,00
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	
09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.0009.2054.2054 - MANUT. DO PROGRAMA DE AGENTES COMUN. DE SAUDE	
3190130000 - Obrigações patronais	4.200,00
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	
09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.0009.2056.2056 - INCENTIVO FINANCEIRO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE (APS)	
3190160000 - Outras despesas variáveis - pessoal civil	13.000,00
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.122.0009.2180.2180 - ASSISTÊNCIA FINANCEIRA AO MUNICÍPIO PARA O PAGAMENTO DO PISO SALARIAL DOS PROFISSIONAIS DA ENFERMAGEM	
3190160000 - Outras despesas variáveis - pessoal civil	37.439,38
16050000 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem.	
09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.0009.2054.2054 - MANUT. DO PROGRAMA DE AGENTES COMUN. DE SAUDE	
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	69.046,96
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.0009.2054.2054 - MANUT. DO PROGRAMA DE AGENTES COMUN. DE SAUDE	
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	39.536,00
16040000 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate as endemias	
10 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.334.0015.2081.2081 - DESENVOLVIMENTO DAS ACOES DE QUALIFICACAO PROFISSIONAL DE USUARIOS DO SUAS	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	36,00
16610000 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	
10 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.0014.2066.2066 - BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	1.388,60
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
10 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.0015.2176.2176 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	2.140,00
16610000 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	
10 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.0014.2066.2066 - BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	

3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	2.000,00
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
10 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.0015.2068.2068 - GESTÃO DESCENTRALIZADA DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA	
3390300000 - Material de consumo	2.000,00
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
10 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.0015.2076.2076 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PRIMEIRA INFANCIA NO SUAS - CRIANÇA FELIZ	
3390300000 - Material de consumo	1.200,00
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
10 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.0015.2176.2176 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	
3390300000 - Material de consumo	800,00
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
10 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.0014.2066.2066 - BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	
3390300000 - Material de consumo	5.700,00
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
11 - SEC. MUN. OBRAS PÚB., INFRAESTRUTURA E TRÂNSITO	
15.452.0010.2027.2027 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	6.408,00
17510000 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	
11 - SEC. MUN. OBRAS PÚB., INFRAESTRUTURA E TRÂNSITO	
17.511.0010.1022.1022 - CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	16.500,00
17510000 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	
11 - SEC. MUN. OBRAS PÚB., INFRAESTRUTURA E TRÂNSITO	
15.452.0010.1023.1023 - CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO, DRENAGEM E GALERIAS E DEMAIS OBRAS DE URBANIZAÇÃO	
4490510000 - Obras e instalações	29.501,86
17200000 - Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei 9.478/1997	
TOTAL	395.181,75

Anexo II

02 - GABINETE DO PREFEITO	
04.122.0001.2163.2163 - MANUT. DAS ATIV. DA ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL – ASSECOM	
3390140000 - Diárias - civil	1.500,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
02 - GABINETE DO PREFEITO	
04.122.0001.2002.2002 - GESTÃO E MANUT. DAS ATIV. DO GABINETE DO PREFEITO	
3390300000 - Material de consumo	2.428,87
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
02 - GABINETE DO PREFEITO	
04.122.0001.2002.2002 - GESTÃO E MANUT. DAS ATIV. DO GABINETE DO PREFEITO	
3390330000 - Passagens e despesas com	2.758,78
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
12.365.0029.2158.2158 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA EDUCACAO INFANTIL C/ REC. FUNDEB 30%	
3190920000 - Despesas de exercícios anteriores	3.000,00
15400000 - FUNDEB 30% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
12.365.0006.2037.2037 - MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	500,00
15001001 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
12.366.0006.2029.2029 - MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DO PROGRAMA DE ALFABETIZAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	
3390140000 - Diárias - civil	500,00
15001001 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
12.365.0029.2158.2158 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA EDUCACAO INFANTIL C/ REC. FUNDEB 30%	
3190130000 - Obrigações patronais	4.000,00
15001001 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
12.365.0029.2158.2158 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA EDUCACAO INFANTIL C/ REC. FUNDEB 30%	
3390920000 - Despesas de exercícios anteriores	1.000,00
15001001 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
12.366.0006.2029.2029 - MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DO PROGRAMA DE ALFABETIZAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1.500,00
15001001 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
12.365.0029.2158.2158 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA EDUCACAO INFANTIL C/ REC. FUNDEB 30%	
3390300000 - Material de consumo	8.183,00

15420000 - Complementação da União - VAAT - FUNDEB 30% - Transferências do FUNDEB	
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
12.365.0029.2158.2158 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA EDUCACAO INFANTIL C/ REC. FUNDEB 30%	
3390300000 - Material de consumo	31.782,51
15400000 - FUNDEB 30% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
12.361.0029.2157.2157 - MANUT DO PGTO DOS PROFISSIONAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL. FUNDEB 70%	
3190130000 - Obrigações patronais	24.012,06
15001001 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
12.361.0029.2157.2157 - MANUT DO PGTO DOS PROFISSIONAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL. FUNDEB 70%	
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	19.876,03
15430000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
12.365.0029.2158.2158 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA EDUCACAO INFANTIL C/ REC. FUNDEB 30%	
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	4.500,00
15400000 - FUNDEB 30% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
12.365.0029.2158.2158 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA EDUCACAO INFANTIL C/ REC. FUNDEB 30%	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	18.000,00
15400000 - FUNDEB 30% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
12.365.0029.2158.2158 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA EDUCACAO INFANTIL C/ REC. FUNDEB 30%	
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	19.576,34
15001001 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
12.365.0029.2158.2158 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA EDUCACAO INFANTIL C/ REC. FUNDEB 30%	
3190940000 - Indenizações e restituições trabalhistas	5.000,00
15400000 - FUNDEB 30% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
12.365.0029.2158.2158 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA EDUCACAO INFANTIL C/ REC. FUNDEB 30%	
3190160000 - Outras despesas variáveis - pessoal civil	1.000,00
15400000 - FUNDEB 30% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.302.0018.2105.2105 - ATENDIMENTO A MÉDIA COMPLEXIDADE	
3390930000 - Indenizações e restituições	1.000,00
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.0009.2046.2046 - MANUTENCAO DO PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	9.000,00
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.0009.2046.2046 - MANUTENCAO DO PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	4.751,20
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	
09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.0009.2046.2046 - MANUTENCAO DO PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA	
3190160000 - Outras despesas variáveis - pessoal civil	1.918,16
16050000 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem.	
09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.0009.2046.2046 - MANUTENCAO DO PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA	
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	1.868,00
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.0009.2045.2045 - AQUISICAO E MANUTENÇÃO DE VEICULOS E AMBULANCIA	
4490520000 - Equipamentos e material permanente	5.000,00
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	
09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.0009.2045.2045 - AQUISICAO E MANUTENÇÃO DE VEICULOS E AMBULANCIA	
4490520000 - Equipamentos e material permanente	1.051,30
16310000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Saúde	
09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.0009.2057.2057 - MANUTENCAO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE	
3390300000 - Material de consumo	1.000,00
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	
09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.0009.2057.2057 - MANUTENCAO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE	
3390330000 - Passagens e despesas com locomoção	1.000,00
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	
09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.302.0018.2105.2105 - ATENDIMENTO A MÉDIA COMPLEXIDADE	

3371700000 - RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIO PÚBLICO (I)	1.000,00
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	
09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.302.0018.2105.2105 - ATENDIMENTO A MÉDIA COMPLEXIDADE	
3371700000 - RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIO PÚBLICO (I)	2.000,00
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.0009.2046.2046 - MANUTENCAO DO PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA	
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	38.515,90
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.0009.2052.2052 - IMPLANTAÇÃO DA EQUIPE MULTIPROFISSIONAL	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	3.000,00
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.0009.2052.2052 - IMPLANTAÇÃO DA EQUIPE MULTIPROFISSIONAL	
3390300000 - Material de consumo	2.000,00
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	
09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.0009.2052.2052 - IMPLANTAÇÃO DA EQUIPE MULTIPROFISSIONAL	
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	1.000,00
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.0009.2045.2045 - AQUISICAO E MANUTENÇÃO DE VEICULOS E AMBULANCIA	
4490520000 - Equipamentos e material permanente	4.200,00
16010000 - ESTRUTURAÇÃO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	
09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.303.0009.2049.2049 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA FARMACIA BASICA E MELHORIA DA ESTRUTURA FÍSICA	
3390300000 - Material de consumo	3.467,36
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.305.0009.2050.2050 - MANUT. DO PROGRAMA VIGILÂNCIA EM SAÚDE - EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL	
3390140000 - Diárias - civil	1.000,00
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.305.0009.2050.2050 - MANUT. DO PROGRAMA VIGILÂNCIA EM SAÚDE - EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL	
3390300000 - Material de consumo	1.000,00
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	
09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.305.0009.2050.2050 - MANUT. DO PROGRAMA VIGILÂNCIA EM SAÚDE - EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL	
3390920000 - Despesas de exercícios anteriores	500,00
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.0009.2045.2045 - AQUISICAO E MANUTENÇÃO DE VEICULOS E AMBULANCIA	
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	2.000,00
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.0009.2046.2046 - MANUTENCAO DO PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA	
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	12.030,61
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	
09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.0009.2045.2045 - AQUISICAO E MANUTENÇÃO DE VEICULOS E AMBULANCIA	
3390920000 - Despesas de exercícios anteriores	1.000,00
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.0009.2048.2048 - INCENTIVO PARA AS AÇÕES ESTRATÉGICAS	
3190040000 - Contratação por tempo determinado	7.200,00
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.305.0009.2050.2050 - MANUT. DO PROGRAMA VIGILÂNCIA EM SAÚDE - EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL	
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	58.036,45
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.0009.2046.2046 - MANUTENCAO DO PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA	
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	13.850,72
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	
10 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.0015.2078.2078 - GESTAO ADMINISTRATIVA DO FMAS	
3390470000 - Obrigações tributárias e contributivas	1.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
10 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	

08.244.0015.2076.2076 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PRIMEIRA INFANCIA NO SUAS - CRIANÇA FELIZ	
3190040000 - Contratação por tempo determinado	3.700,00
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
10 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.0015.2076.2076 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PRIMEIRA INFANCIA NO SUAS - CRIANÇA FELIZ	
3190130000 - Obrigações patronais	2.640,00
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
10 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.0015.2075.2075 - AÇÕES DE SEGURANÇA ALIMENTAR	
3390300000 - Material de consumo	2.000,00
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
10 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.0015.2075.2075 - AÇÕES DE SEGURANÇA ALIMENTAR	
3390320000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	1.500,00
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
10 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.0015.2075.2075 - AÇÕES DE SEGURANÇA ALIMENTAR	
3390320000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	1.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
10 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.0015.2075.2075 - AÇÕES DE SEGURANÇA ALIMENTAR	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
10 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.0015.2078.2078 - GESTAO ADMINISTRATIVA DO FMAS	
3390140000 - Diárias - civil	424,60
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
11 - SEC. MUN. OBRAS PÚB., INFRAESTRUTURA E TRÂNSITO	
15.452.0010.2162.2162 - GESTAO E MAN.D/INFRAESTRUTURA E SERVIÇO URBANOS	
3390300000 - Material de consumo	6.408,00
17200000 - Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei 9.478/1997	
12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE	
18.541.0016.2087.2087 - IMPLANTACAO DO PROGRAMA DE GUARDA MIRIM AMBIENTAL	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE	
04.122.0016.2090.2090 - GESTAO E MANUT. D/ATIV. D/SEC. MUN. MEIO AMBIENTE	
4490520000 - Equipamentos e material permanente	2.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE	
04.122.0016.2090.2090 - GESTAO E MANUT. D/ATIV. D/SEC. MUN. MEIO AMBIENTE	
3390920000 - Despesas de exercícios anteriores	1.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE	
04.122.0016.2090.2090 - GESTAO E MANUT. D/ATIV. D/SEC. MUN. MEIO AMBIENTE	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	29.501,86
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
13 - SEC. MUN. DE CULTURA, TURISMO E DESENV. ECONÔMICO	
04.122.0017.2097.2097 - GESTAO E MANUT. D/ATIV. D/SEC. MUN. CULT. E LAZER	
3390920000 - Despesas de exercícios anteriores	500,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
13 - SEC. MUN. DE CULTURA, TURISMO E DESENV. ECONÔMICO	
04.122.0017.2097.2097 - GESTAO E MANUT. D/ATIV. D/SEC. MUN. CULT. E LAZER	
4490520000 - Equipamentos e material permanente	1.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
13 - SEC. MUN. DE CULTURA, TURISMO E DESENV. ECONÔMICO	
04.122.0017.2097.2097 - GESTAO E MANUT. D/ATIV. D/SEC. MUN. CULT. E LAZER	
3190920000 - Despesas de exercícios anteriores	1.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
13 - SEC. MUN. DE CULTURA, TURISMO E DESENV. ECONÔMICO	
13.392.0017.2096.2096 - INCENTIVO A FESTAS POPULARES	
3390300000 - Material de consumo	10.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
14 - FUNDO MUN. D/DIREITOS DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE	
08.243.0014.2067.2067 - MANUT. DO FUNCIONAMENTO DO CONSELHO TUTELAR	
3390140000 - Diárias - civil	2.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
TOTAL	395.181,75

Publicado por:
 Maria Das Vitorias Pereira
 Código Identificador:9A64B6C8

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL

SETOR DE CONTABILIDADE
DECRETO SUPLEMENTAR Nº. 304/2024 SÃO MIGUEL/ RN, 02 DE DEZEMBRO DE 2024.

Decreto Suplementar Nº. 304/2024 São Miguel/ RN, 02 de dezembro de 2024.

POR SUPLEMENTAÇÃO E REDUÇÃO DE DESPESA.

O **Prefeito Municipal de São Miguel/RN**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto o crédito adicional “suplementar” no valor de R\$ 6.232.321,59 (seis milhões e duzentos e trinta e dois mil e trezentos e vinte e um reais e cinquenta e nove centavos), mediante suplementação das dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente, sob as rubricas em anexo:

Art. 2º. Os recursos necessários à execução deste decreto correrão por conta da:

I - Anulação parcial das dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente sob

as rubricas abaixo especificadas.

II - Superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior.

III - Excesso de arrecadação a verificar no corrente exercício.

IV – Reserva de Contingência.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação com seus efeitos a partir de 02 de dezembro de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Miguel/RN, 02 de dezembro de 2024.

CELIO GONCALVES DE QUEIROZ

Prefeito Municipal

ANEXO					
RELAÇÃO DE ALTERAÇÕES ORÇAMENTARIA					
Suplementação					
Fonte de Suplementação: Anulação de Despesa					
1 - Câmara Municipal de São Miguel					
	1001 - Câmara Municipal				
		2.1 - Manutenção das Atividades da Câmara Municipal			
			1247 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	Fonte: 15000000	R\$ 12.000,00
			1252 - 3.3.90.14.00 - Diárias – Civil	Fonte: 15000000	R\$ 3.000,00
			1257 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 15000000	R\$ 6.350,00
			1260 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	Fonte: 15000000	R\$ 22.600,00
Total da Ação:					R\$ 43.950,00
Total da Unidade Orçamentária:					R\$ 43.950,00
2 - Prefeitura Municipal de São Miguel					
	2001 - Gabinete do Prefeito				

		2.245 - Manutenção do Gabinete do Prefeito			
			1262 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	Fonte: 15000000	RS 53.680,16
			1270 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	Fonte: 15000000	RS 2.000,00
			1271 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 15000000	RS 5.000,00
Total da Ação:					RS 60.680,16
		2.281 - Manutenção do Conselho Tutelar			
			1286 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	Fonte: 15000000	RS 10.060,00
Total da Ação:					RS 10.060,00
Total da Unidade Orçamentária:					RS 70.740,16
	2002 - Secretaria da Administração, Finanças, Planejamento e Orçamento				
		2.247 - Manutenção da Guarda Municipal			
			1281 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 15000000	RS 5.000,00
Total da Ação:					RS 5.000,00
		2.248 - Contribuição para Formação do PASEP			
			1288 - 3.3.90.47.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	Fonte: 15000000	RS 45.000,00
Total da Ação:					RS 45.000,00
		2.249 - Contribuição a Associação e Entidades			
			1292 - 3.3.50.41.00 - Contribuições	Fonte: 15000000	RS 5.275,00
Total da Ação:					RS 5.275,00
		2.250 - Amortização da Dívida Contratada - INSS			
			2312 - 4.6.90.71.00 - Principal da Dívida Contratual Resgatado	Fonte: 15000000	RS 93.644,08
Total da Ação:					RS 93.644,08
		2.297 - Manutenção das Atividades da Administração, Finanças, Planejamento e Orçamento.			
			1697 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	Fonte: 15000000	RS 93.996,28
			1704 - 3.1.90.94.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	Fonte: 15000000	RS 60.000,00
			1711 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 15000000	RS 30.000,00
			1716 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	Fonte: 15000000	RS 10.000,00
			1719 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 15000000	RS 50.000,00
			1722 - 3.3.90.91.00 - Sentenças Judiciais	Fonte: 15000000	RS 5.557,00
			1724 - 3.3.90.93.00 - Indenizações e Restituições	Fonte: 15000000	RS 25.000,00
			2505 - 3.3.91.97.00 - Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS	Fonte: 15000000	RS 117.491,07
Total da Ação:					RS 392.044,35
		2.368 - Pagamento de Precatórios/Sentenças Judiciais			
			2313 - 3.1.90.91.00 - Sentenças Judiciais	Fonte: 15000000	RS 51.586,73
Total da Ação:					RS 51.586,73
		2.4 - Parcelamento de Débito com o IPSAM			
			2423 - 4.6.90.71.00 - Principal da Dívida Contratual Resgatado	Fonte: 15000000	RS 127.705,24
Total da Ação:					RS 127.705,24
Total da Unidade Orçamentária:					RS 720.255,40
	2003 - Secretaria da Educação, Cultura, Esporte e Turismo				
		2.251 - Manutenção da Secretaria de Educação			
			1310 - 3.1.90.91.00 - Sentenças Judiciais	Fonte: 15001001	RS 5.479,76
			1317 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 15001001	RS 20.000,00
			1326 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 15001001	RS 40.000,00
			2405 - 3.3.90.08.00 - Outros Benefícios Assistenciais do servidor e do militar	Fonte: 15001001	RS 62,04
Total da Ação:					RS 65.541,80
		2.252 - Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar Fundamental - PNAE			
			1341 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 15001001	RS 25.000,00
Total da Ação:					RS 25.000,00
		2.253 - Manutenção do Ensino Fundamental			
			1576 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	Fonte: 15001001	RS 1.613,92
Total da Ação:					RS 1.613,92
		2.255 - Manutenção do FUNDEB 30% Fundamental			
			1411 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 15400000	RS 780.000,00
Total da Ação:					RS 780.000,00
		2.256 - Manutenção do FUNDEB 70% Fundamental			
			2350 - 3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais	Fonte: 15401070	RS 26.402,73
Total da Ação:					RS 26.402,73
		2.257 - Manutenção das Ações Financiadas com QSE			
			1353 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 15500000	RS 20.000,00
			1355 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 15500000	RS 75.000,00
Total da Ação:					RS 95.000,00
		2.262 - Manutenção do Ensino Infantil FUNDEB 30%			

			1436 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 15400000	RS 210.000,00
Total da Ação:					
		2.264 - Manutenção ao Ensino Infantil			
			1577 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	Fonte: 15001001	RS 1.469,04
Total da Ação:					
		2.265 - Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar do Ensino Infantil - PNAE			
			1348 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 15001001	RS 25.000,00
Total da Ação:					
		2.285 - Manutenção das Atividades Culturais			
			1809 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 15000000	RS 5.000,00
Total da Ação:					
		2.375 - Manutenção do Ensino Infantil - FUNDEB VAAT			
			2451 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Fonte: 15421070	RS 350.128,97
			2452 - 3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais	Fonte: 15421070	RS 9.563,60
Total da Ação:					
Total da Unidade Orçamentária:					
RS 1.594.720,06					
	2006 - Secretaria de Desenvolvimento Urbano				
		2.291 - Manutenção das Atividades de Serviços Urbanos			
			1814 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Fonte: 15000000	RS 90.716,98
			1819 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 15000000	RS 90.000,00
			1820 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 17040000	RS 140.000,00
			1827 - 3.3.90.93.00 - Indenizações e Restituições	Fonte: 15000000	RS 260.000,00
Total da Ação:					
		2.315 - Realização da limpeza urbana			
			2015 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 15000000	RS 600.000,00
Total da Ação:					
RS 600.000,00					
Total da Unidade Orçamentária:					
RS 1.180.716,98					
	2007 - Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente				
		2.293 - Manutenção do Desenvolvimento Rural			
			1831 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Fonte: 15000000	RS 23.058,80
			1841 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 15000000	RS 45.000,00
Total da Ação:					
RS 68.058,80					
		2.346 - Programa Seguro Safra			
			2204 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 15000000	RS 30.000,00
Total da Ação:					
RS 30.000,00					
Total da Unidade Orçamentária:					
RS 98.058,80					
	2008 - Controladoria Geral do Município				
		2.246 - Manutenção do Controle Interno			
			1737 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Fonte: 15000000	RS 14.861,27
Total da Ação:					
RS 14.861,27					
Total da Unidade Orçamentária:					
RS 14.861,27					
	2009 - Procuradoria Geral do Município				
		2.282 - Manutenção das Atividades da Procuradoria Municipal			
			1773 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Fonte: 15000000	RS 11.430,15
Total da Ação:					
RS 11.430,15					
Total da Unidade Orçamentária:					
RS 11.430,15					
3 - Secretaria de Saúde					
	3008 - Fundo Municipal de Saúde				
		2.280 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde			
			1535 - 3.1.90.16.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	Fonte: 15001002	RS 1.511,36
			1544 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 15001002	RS 20.000,00
Total da Ação:					
RS 21.511,36					
		2.289 - Manutenção das Atividades dos Agentes Comunitários de Saúde - ACS			
			1566 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Fonte: 16000000	RS 303.768,27
Total da Ação:					
RS 303.768,27					
		2.298 - Manut. das Ativ. Média e Alta Complexidade Ambul. e Hospitalar - MAC			
			1621 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Fonte: 16000000	RS 179.358,02
Total da Ação:					
RS 179.358,02					
		2.299 - Centro de Apoio Psicossocial - CAPS			
			1644 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Fonte: 16000000	RS 21.186,22
Total da Ação:					
RS 21.186,22					
		2.301 - Manutenção das Atividades de Assistência Farmacêutica Básica- AFB			
			1696 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Fonte: 16000000	RS 5.657,17
Total da Ação:					
RS 5.657,17					
		2.303 - Manutenção do Programa de Vigilância em Saúde			

			1758 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	Fonte: 16000000	RS 56.548,91
			1759 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	Fonte: 15001002	RS 8.472,00
			1764 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 16000000	RS 2.400,00
Total da Ação:					RS 67.420,91
		2.304 - Manutenção das Atividades da Saúde da Família- SF			
			1669 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	Fonte: 16000000	RS 41.948,31
			1675 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 16000000	RS 65.000,00
			1680 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 16000000	RS 125.000,00
Total da Ação:					RS 231.948,31
Total da Unidade Orçamentária:					RS 830.850,26
4 - Fundo Municipal de Assistência Social					
	4009 - Fundo Municipal de Assistência Social				
		2.273 - Manutenção das Atividades dos Serviços de Proteção Social Básica- CRAS/SCFV			
			1357 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	Fonte: 16600000	RS 9.422,56
			1367 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 16600000	RS 1.200,00
			2418 - 3.3.90.08.00 - Outros Benefícios Assistenciais do servidor e do militar	Fonte: 16600000	RS 177,32
Total da Ação:					RS 10.799,88
		2.275 - Manutenção das Atividades dos Serviços da Proteção Social Especial - CREAS			
			1385 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	Fonte: 15000000	RS 8.119,00
Total da Ação:					RS 8.119,00
		2.279 - Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único- IGD PBF			
			1452 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 16600000	RS 2.050,00
			1459 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 16600000	RS 7.000,00
Total da Ação:					RS 9.050,00
		2.288 - Manutenção das Ações de Trabalho			
			1478 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	Fonte: 15000000	RS 19.444,00
Total da Ação:					RS 19.444,00
Total da Unidade Orçamentária:					RS 47.412,88
5 - Instituto de Previdência Social dos Servidores					
	5010 - Instituto de Previdência Social dos Servidores				
		2.369 - Pagamento dos Beneficiários do RPPS			
			2322 - 3.1.90.03.00 - Pensões	Fonte: 18001111	RS 69.536,21
			2323 - 3.1.90.01.00 - Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas	Fonte: 18001111	RS 1.549.542,76
			2447 - 3.1.90.91.00 - Sentenças Judiciais	Fonte: 18001111	RS 246,66
Total da Ação:					RS 1.619.325,63
Total da Unidade Orçamentária:					RS 1.619.325,63
Valor total Suplementado:					RS 6.232.321,59
Redução					
1 - Câmara Municipal de São Miguel					
	1001 - Câmara Municipal				
		1.1 - Ampliação, conservação e reforma da Sede do Poder Legislativo			
			1244 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	Fonte: 15000000	RS 230,00
Total da Ação:					RS 230,00
		2.1 - Manutenção das Atividades da Câmara Municipal			
			1248 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	Fonte: 15000000	RS 15.000,00
			1251 - 3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais	Fonte: 15000000	RS 620,00
			1253 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 15000000	RS 8.500,00
			1254 - 3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	Fonte: 15000000	RS 3.200,00
			1256 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	Fonte: 15000000	RS 1.500,00
			1257 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 15000000	RS 10.000,00
			2473 - 3.3.90.46.00 - Auxílio-Alimentação	Fonte: 15000000	RS 4.900,00
Total da Ação:					RS 43.720,00
Total da Unidade Orçamentária:					RS 43.950,00
2 - Prefeitura Municipal de São Miguel					
	2001 - Gabinete do Prefeito				
		2.245 - Manutenção do Gabinete do Prefeito			
			1263 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	Fonte: 15000000	RS 31.406,83
Total da Ação:					RS 31.406,83
Total da Unidade Orçamentária:					RS 31.406,83
	2002 - Secretaria da Administração,				

	Finanças, Planejamento e Orçamento				
		2.247 - Manutenção da Guarda Municipal			
			1274 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	Fonte: 15000000	RS 25.894,12
			2346 - 3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais	Fonte: 15000000	RS 15.856,44
Total da Ação:					RS 41.750,56
		2.297 - Manutenção das Atividades da Administração, Finanças, Planejamento e Orçamento.			
			1700 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	Fonte: 15000000	RS 11.215,48
			1704 - 3.1.90.94.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	Fonte: 15000000	RS 14.096,90
			1711 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 15000000	RS 14.478,40
Total da Ação:					RS 39.790,78
Total da Unidade Orçamentária:					
	2003 - Secretaria da Educação, Cultura, Esporte e Turismo				
		1.118 - Construção de um Complexo Esportivo			
			2479 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	Fonte: 17000000	RS 148.523,89
			2480 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	Fonte: 15000000	RS 72.000,00
Total da Ação:					RS 220.523,89
		2.251 - Manutenção da Secretaria de Educação			
			1304 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	Fonte: 15001001	RS 27.769,78
			1305 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	Fonte: 15001001	RS 33.573,27
			1317 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 15001001	RS 26.122,33
			2348 - 3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais	Fonte: 15001001	RS 42.116,26
Total da Ação:					RS 129.581,64
		2.255 - Manutenção do FUNDEB 30% Fundamental			
			1411 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 15400000	RS 137.016,85
Total da Ação:					RS 137.016,85
		2.256 - Manutenção do FUNDEB 70% Fundamental			
			1471 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	Fonte: 15401070	RS 570.631,19
Total da Ação:					RS 570.631,19
		2.257 - Manutenção das Ações Financiadas com QSE			
			1353 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 15500000	RS 11.418,02
			1359 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	Fonte: 15500000	RS 29.040,04
Total da Ação:					RS 40.458,06
		2.259 - Manutenção do Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE Fundamental			
			1583 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 15530000	RS 14.509,76
			1584 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 15001001	RS 16.500,00
			1586 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 15530000	RS 90.577,10
Total da Ação:					RS 121.586,86
		2.261 - Manutenção do Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE Ensino Infantil			
			1593 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 15530000	RS 61.828,00
Total da Ação:					RS 61.828,00
		2.262 - Manutenção do Ensino Infantil FUNDEB 30%			
			1443 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 15400000	RS 49.539,77
Total da Ação:					RS 49.539,77
		2.264 - Manutenção ao Ensino Infantil			
			1522 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	Fonte: 15001001	RS 700.305,49
			1524 - 3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais	Fonte: 15001001	RS 200.733,13
Total da Ação:					RS 901.038,62
		2.378 - Despesas de Capital no Ensino Fundamental - FUNDEB VAAT			
			2458 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	Fonte: 15420000	RS 82.400,00
Total da Ação:					RS 82.400,00
		2.379 - Despesas de Capital no Ensino Infantil - FUNDEB VAAT			
			2457 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	Fonte: 15420000	RS 220.000,00
Total da Ação:					RS 220.000,00
		2.381 - INCENTIVO A CULTURA - LEI PAULO GUSTAVO			
			2483 - 3.3.90.31.00 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	Fonte: 17000000	RS 63.078,00
			2484 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 17000000	RS 14.418,50
			2487 - 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	Fonte: 17000000	RS 34.325,00
Total da Ação:					RS 111.821,50
Total da Unidade Orçamentária:					
	2006 - Secretaria de Desenvolvimento Urbano				RS 2.646.426,38

		2.291 - Manutenção das Atividades de Serviços Urbanos			
			1815 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	Fonte: 15000000	RS 25.124,50
			1816 - 3.1.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	Fonte: 15000000	RS 76.200,00
			1820 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 17040000	RS 21.786,95
			1824 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 15000000	RS 88.381,25
			1825 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 17040000	RS 33.752,00
Total da Ação:					RS 245.244,70
		2.307 - Manutenção da Contribuição de Iluminação Pública - CIP			
			1855 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 17510000	RS 154.466,25
Total da Ação:					RS 154.466,25
		2.315 - Realização da limpeza urbana			
			2015 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 15000000	RS 29.389,96
Total da Ação:					RS 29.389,96
Total da Unidade Orçamentária:					
RS 429.100,91					
	2007 - Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente				
		1.117 - AQUISIÇÃO DE UM TRATOR AGRÍCOLA COM EQUIPAMENTOS			
			2482 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	Fonte: 15000000	RS 27.000,00
Total da Ação:					RS 27.000,00
		1.6 - Construção de Abatedouro Público			
			2459 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	Fonte: 17000000	RS 515.016,51
			2460 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	Fonte: 15000000	RS 55.000,00
			2462 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	Fonte: 15000000	RS 16.500,00
Total da Ação:					RS 586.516,51
		2.293 - Manutenção do Desenvolvimento Rural			
			1832 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	Fonte: 15000000	RS 14.342,51
			1837 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 15000000	RS 17.614,79
Total da Ação:					RS 31.957,30
		2.325 - Apoio e incentivo à agricultura familiar			
			2161 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 15000000	RS 23.302,07
Total da Ação:					RS 23.302,07
Total da Unidade Orçamentária:					
RS 668.775,88					
	2008 - Controladoria Geral do Município				
		2.246 - Manutenção do Controle Interno			
			1739 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	Fonte: 15000000	RS 17.002,15
Total da Ação:					RS 17.002,15
Total da Unidade Orçamentária:					
RS 17.002,15					
3 - Secretaria de Saúde					
	3008 - Fundo Municipal de Saúde				
		1.64 - Repasse FNS/Emenda Parlamentar - Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para o Hospital			
			2438 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	Fonte: 17063110	RS 50.474,50
Total da Ação:					RS 50.474,50
		2.231 - Ampliação dos serviços e recursos humanos do Hospital Municipal			
			2288 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	Fonte: 15001002	RS 8.415,00
Total da Ação:					RS 8.415,00
		2.280 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde			
			1533 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Fonte: 15001002	RS 31.427,38
			1534 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	Fonte: 15001002	RS 46.036,78
			1539 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 15001002	RS 137.377,18
			1540 - 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	Fonte: 15001002	RS 132.178,83
			1543 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Fonte: 15001002	RS 17.375,02
			2391 - 3.3.71.70.00 - Rateio pela Participação em Consórcio Público	Fonte: 15001002	RS 56.400,00
Total da Ação:					RS 420.795,19
		2.284 - Manutenção do Programa Mais Médicos			
			1665 - 3.3.90.48.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	Fonte: 15001002	RS 12.760,00
Total da Ação:					RS 12.760,00
		2.289 - Manutenção das Atividades dos Agentes Comunitários de Saúde - ACS			
			2358 - 3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais	Fonte: 16000000	RS 41.656,46
Total da Ação:					RS 41.656,46
		2.292 - Manutenção das Atividades da Saúde Bucal - SB			
			1609 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Fonte: 16000000	RS 13.603,61
			1619 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 16000000	RS 169.434,47

Total da Ação:					R\$ 183.038,08
		2.298 - Manut. das Ativ. Média e Alta Complexidade Ambul. e Hospitalar - MAC			
			1622 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	Fonte: 15001002	R\$ 17.390,73
			1627 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	Fonte: 16000000	R\$ 11.000,00
			1633 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 16000000	R\$ 181.804,31
			1634 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 15001002	R\$ 72.316,00
			1636 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	Fonte: 16000000	R\$ 11.000,00
			1637 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 16000000	R\$ 20.789,40
			1638 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 15001002	R\$ 168.044,22
			1641 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	Fonte: 16000000	R\$ 57.880,00
			2364 - 3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais	Fonte: 16000000	R\$ 92.615,75
			2366 - 3.1.90.91.00 - Sentenças Judiciais	Fonte: 16000000	R\$ 11.000,00
Total da Ação:					R\$ 643.840,41
		2.299 - Centro de Apoio Psicossocial - CAPS			
			1654 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 16000000	R\$ 27.507,48
			1655 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 15001002	R\$ 16.500,00
			1657 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 16000000	R\$ 12.118,90
			1662 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	Fonte: 16000000	R\$ 8.415,50
Total da Ação:					R\$ 64.541,88
		2.301 - Manutenção das Atividades de Assistência Farmacêutica Básica- AFB			
			1706 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 16000000	R\$ 9.980,95
Total da Ação:					R\$ 9.980,95
		2.302 - Manutenção do Programa da Vigilância Sanitária			
			1730 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	Fonte: 16000000	R\$ 25.106,68
Total da Ação:					R\$ 25.106,68
		2.304 - Manutenção das Atividades da Saúde da Família- SF			
			1670 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	Fonte: 15001002	R\$ 76.177,79
			1671 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	Fonte: 16000000	R\$ 11.000,00
			1676 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 15001002	R\$ 13.775,50
			2371 - 3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais	Fonte: 16000000	R\$ 17.911,64
Total da Ação:					R\$ 118.864,93
		2.382 - Concessão de Abono Salarial da Enfermagem			
			2488 - 3.1.90.16.00 - Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	Fonte: 16000000	R\$ 121.811,76
Total da Ação:					R\$ 121.811,76
		2.7 - Repasse SESAP/Emenda Parlamentar - Aquisição de Medicamentos e Material Hospitalar			
			2430 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 17100000	R\$ 60.000,00
Total da Ação:					R\$ 60.000,00
		2.8 - Repasse SUS/FNS-Incremento Temporário			
			2432 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 17063110	R\$ 50.000,00
			2433 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 17063110	R\$ 55.000,00
			2434 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	Fonte: 17063110	R\$ 50.000,00
Total da Ação:					R\$ 155.000,00
Total da Unidade Orçamentária:					R\$1.916.285,84
4 - Fundo Municipal de Assistência Social					
	4009 - Fundo Municipal de Assistência Social				
		2.273 - Manutenção das Atividades dos Serviços de Proteção Social Básica- CRAS/SCFV			
			1373 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 15000000	R\$ 124.647,83
Total da Ação:					R\$ 124.647,83
Total da Unidade Orçamentária:					R\$ 124.647,83
5 - Instituto de Previdência Social dos Servidores					
	5010 - Instituto de Previdência Social dos Servidores				
		2.369 - Pagamento dos Beneficiários do RPPS			
			2325 - 3.1.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	Fonte: 18001111	R\$ 12.100,00
Total da Ação:					R\$ 12.100,00
		2.370 - Manutenção do RPPS			
			2326 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	Fonte: 18020000	R\$ 13.244,00
			2327 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	Fonte: 18020000	R\$ 58.269,83
			2328 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	Fonte: 18020000	R\$ 6.050,00

		2331 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 18020000	RS 16.500,00
		2333 - 3.3.90.35.00 - Serviços de Consultoria	Fonte: 18020000	RS 33.000,00
		2334 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Fonte: 18020000	RS 36.000,00
		2335 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 18020000	RS 70.520,60
		2338 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	Fonte: 18020000	RS 27.500,00
Total da Ação:				RS 261.084,43
Total da Unidade Orçamentária:				RS 273.184,43
Valor total Reduzido:				RS 6.232.321,59

CELIO GONCALVES DE QUEIROZ

Prefeito Municipal

Publicado por:
Flazico Thiago Diógenes Rêgo
Código Identificador:427512CD

SETOR DE CONTABILIDADE
ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL - DETALHADO-RGF

PODER EXECUTIVO							
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL							
DESPESA COM PESSOAL							
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL							
Período de referência: Janeiro/2024 a Dezembro/2024							
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")							
							RS 1,00
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)						
	LIQUIDADAS						
	jan/2024	fev/2024	mar/2024	abr/2024	mai/2024	jun/2024	jul/2024
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	5.199.911,31	5.182.559,33	5.131.592,11	5.942.259,04	5.284.571,80	4.751.097,86	5.110.141,10
Pessoal Ativo	4.604.978,76	4.570.348,81	4.510.422,64	5.304.827,11	4.525.363,86	3.982.714,62	4.288.803,20
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	3.642.298,32	3.131.300,26	3.340.121,78	3.923.371,42	3.310.501,60	3.394.526,68	3.676.235,30
Obrigações Patronais	962.680,44	1.439.048,55	1.170.300,86	1.381.455,69	1.214.862,26	588.187,94	612.567,90
Pessoal Inativo e Pensionistas	594.932,55	612.210,52	621.169,47	637.431,93	759.207,94	768.383,24	821.337,90
Aposentadorias, Reserva e Reformas	565.155,98	582.433,95	591.392,90	604.831,36	728.019,37	737.194,67	790.149,33
Pensões	29.776,57	29.776,57	29.776,57	32.600,57	31.188,57	31.188,57	31.188,57
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art.18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal Não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	735.301,84	801.084,29	826.071,50	1.557.654,97	868.347,95	907.434,64	935.285,60
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária e Deduções Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao de apuração	136.945,57	145.576,84	106.873,09	117.671,55	109.140,01	139.051,40	113.477,20
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao de apuração	839,39	0,00	26.931,01	0,00	0,00	0,00	470,50
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	597.516,88	655.507,45	692.267,40	1.439.983,42	759.207,94	768.383,24	821.337,90
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, §2º)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	4.464.609,47	4.381.475,04	4.305.520,61	4.384.604,07	4.416.223,85	3.843.663,22	4.174.855,50

Prefeitura Municipal de São Miguel							
PODER EXECUTIVO							
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL							
DESPESA COM PESSOAL							
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL							
Período de referência: Janeiro/2024 a Dezembro/2024							
Continuação							
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")							RS 1,00
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)						
	LIQUIDADAS						INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS' (b)
	ago/2024	set/2024	out/2024	nov/2024	dez/2024	TOTAL (Últimos 12 meses) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	5.135.713,79	4.475.537,95	5.506.531,47	5.369.025,68	6.221.359,34	63.310.300,78	0,00
Pessoal Ativo	4.312.100,10	3.624.662,61	4.640.349,25	4.509.742,31	4.602.280,37	53.476.593,64	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	3.615.329,42	3.491.781,96	3.457.871,12	3.796.263,16	3.775.917,94	42.555.518,96	0,00
Obrigações Patronais	696.770,68	132.880,65	1.182.478,13	713.479,15	826.362,43	10.921.074,68	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	823.613,69	850.875,34	866.182,22	859.283,37	1.619.078,97	9.833.707,14	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	792.425,12	809.943,57	829.774,08	822.875,23	1.549.542,76	9.403.738,32	0,00
Pensões	31.188,57	40.931,77	36.408,14	36.408,14	69.536,21	429.968,82	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art.18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal Não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	865.914,49	887.075,34	979.799,20	892.423,15	1.646.678,24	11.903.071,21	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária e Deduções Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00	45.903,10	45.903,10	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao de apuração	42.300,80	36.200,00	37.728,98	29.515,97	57.337,51	1.071.818,92	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao de apuração	0,00	0,00	75.888,00	0,00	-75.888,00	28.240,90	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	823.613,69	850.875,34	866.182,22	862.907,18	1.619.325,63	10.757.108,29	0,00

Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, §2º)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	4.269.799,30	3.588.462,61	4.526.732,27	4.476.602,53	4.574.681,10	51.407.229,57	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	103.737.024,33	---
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às emendas Individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	0,00	---
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF)	0,00	---
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)	0,00	---
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	---
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA O CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)	103.737.024,33	---
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VI) = (III a + III b)	51.407.229,57	49,56
LIMITE MÁXIMO (VII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	56.017.993,14	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (VIII) = (0,95 x VII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	53.217.093,48	51,30
LIMITE DE ALERTA (IX) = (0,90 x VII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	50.416.193,83	48,60

FONTE: Sistema e-Pública (1804-7804-186). Unidade Responsável: . Data da emissão: 24/01/2025 e hora de emissão: 17:13.

Nota: 1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

CÉLIO GONÇALVES DE QUEIROZ	JOSE HELDISON CARVALHO DE AQUINO	FRANCISCO JACKSON LEITE PEREIRA	CLEBIO CARVALHO DE AMORIM
Prefeito Municipal	Secretário De Administração	Controlador Geral Do Município	Contador
CPF: 655.440.804-53	CPF: 061.160.353-53	CPF 032.562.044-06	CRC: RN/3476

Publicado por:
Flazico Thiago Diógenes Rêgo
Código Identificador: 1DDAFB4A

SETOR DE CONTABILIDADE
ANEXO 2 DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA DCL-RGF

Prefeitura Municipal de São Miguel					
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL					
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA					
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL					
Período de referência: Janeiro a Dezembro 2024/Quadrimestre Setembro-Dezembro					
RGF – ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")					
		R\$ 1,00			
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024	Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	15.583.097,15	13.218.580,91	12.021.427,51	11.162.083,21	
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	
Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00	
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00	
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00	
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00	
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00	
Parcelamento e Renegociação de Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00	
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00	
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00	
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Dívidas	15.583.097,15	13.218.580,91	12.021.427,51	11.162.083,21	
Restos a Pagar Processados	1.032.036,50	0,00	0,00	0,00	
INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA - DÉBITO DA MATERNIDADE	1.636.549,11	1.564.451,16	1.489.101,53	1.422.542,54	
PARCELAMENTO DE DÉBITO JUNTO A RECEITA FEDERAL - PASEP	0,00	0,00	0,00	0,00	
PARCELAMENTO DE DÉBITO JUNTO AO INSS	7.909.762,46	7.632.180,77	7.340.941,13	7.049.701,53	
PARCELAMENTO DE DÉBITO PREVIDENCIÁRIO JUNTO AO RPPS	3.966.455,56	3.335.462,70	2.720.013,41	2.218.467,70	
PARCELAMENTO DO FGTS	1.038.293,52	686.486,28	471.371,44	471.371,44	
DEDUÇÕES (II)	-744.479,99	4.246.683,05	4.065.968,89	4.932.957,44	
Disponibilidade de Caixa¹	-744.479,99	4.246.621,01	4.064.936,96	4.928.830,60	
Disponibilidade de Caixa Bruta	4.631.723,34	6.866.058,03	6.535.982,71	6.640.305,90	
(-) Restos a Pagar Processados	4.631.723,34	1.392.532,01	963.200,22	264.116,90	
(-) Depósitos Resgatáveis e Valores Vinculados	744.479,99	1.226.905,01	1.507.845,53	1.447.358,40	
Demais Haveres Financeiros	0,00	62,04	1.031,93	4.126,84	
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA² (DCL) (III) = (I-II)	16.327.577,14	8.971.897,86	7.955.458,62	6.229.125,77	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	87.371.920,81	93.356.103,19	99.273.016,89	103.737.024,33	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	87.371.920,81	93.356.103,19	99.273.016,89	103.737.024,33	
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	17,84	14,16	12,11	10,76	
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	18,69	9,61	8,01	6,00	
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120%	104.846.304,97	112.027.323,83	119.127.620,27	124.484.429,20	
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 108%	94.361.674,47	100.824.591,45	107.214.858,24	112.035.986,28	
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024	Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC) ²	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	190.034.352,91	190.034.352,91	190.034.352,91	190.034.352,91
RP NÃO-PROCESSADOS	1.860.608,78	1.259.453,36	1.081.393,36	28.734,60
ANTECIPAÇÕES DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema e-Pública (1343-2877-845). Unidade Responsável: . Data da emissão: 24/01/2025 e hora de emissão: 17:15.

1 A Disponibilidade de Caixa Bruta não poderá apresentar valor negativo, porém, em determinadas situações, como utilização de depósitos restituíveis para pagamento de despesas próprias do ente, o valor da linha "Disponibilidade de Caixa" poderá resultar em valor negativo. Por outro lado, o ente deve incluir os valores das obrigações a pagar atrasadas que estiverem registradas como restos a pagar processados (RPP) no item "Outras Dívidas" da DC (I), por meio do registro dos RPP sem disponibilidade financeira em conta de controle específica (e não de forma automática), e, para evitar duplicidade, deve deduzir o valor correspondente do montante total de RPP informado no bloco das DEDUÇÕES (II).

2 Refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha "Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos".

CÉLIO GONÇALVES DE QUEIROZ	JOSE HELDISON CARVALHO DE AQUINO	FRANCISCO JACKSON LEITE PEREIRA
Prefeito Municipal	Secretário De Administração	Controlador Geral do Município
CPF: 655.440.804-53	CPF: 061.160.353-53	CPF: 032.562.044-06
CLEBIO CARVALHO DE AMORIM		
Contador		
CRC: RN/3476		

Publicado por:
Flazico Thiago Diógenes Rêgo
Código Identificador:9BD273B3

SETOR DE CONTABILIDADE
ANEXO 3 DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES-RGF

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL				
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES				
ORÇAMENTOS				
FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
Período de referência: Janeiro				
a Dezembro 2024/Quadrimestre Setembro-Dezembro				
RGF - ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)				R\$ 1,00
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024		
		Até o 1º	Até o 2º	Até o 3º
		Quadrimestre	Quadrimestre	Quadrimestre
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	87.371.920,81	93.356.103,19	99.273.016,89	103.737.024,33
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS	87.371.920,81	93.356.103,19	99.273.016,89	103.737.024,33
LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)				
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 32.00%	27.959.014,66	29.873.953,02	31.767.365,40	33.195.847,79
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 28.80%	25.163.113,19	26.886.557,72	28.590.628,86	29.876.263,01
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024		
		Até o 1º	Até o 2º	Até o 3º
		Quadrimestre	Quadrimestre	Quadrimestre
DOS ESTADOS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema e-Pública (1362-1969-553). Unidade Responsável: . Data da emissão: 24/01/2025 e hora de emissão: 17:15.

CÉLIO GONÇALVES DE QUEIROZ	JOSE HELDISON CARVALHO DE AQUINO	Francisco Jackson Leite Pereira
Prefeito Municipal	SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO	Controlador Geral do Município

CPF: 655.440.804-53	CPF: 061.160.353-53	CPF 032.562.044-06
CLEBIO CARVALHO DE AMORIM		
CONTADOR		
CRC: RN/3476		

Publicado por:
Flazico Thiago Diógenes Rêgo
Código Identificador:53C3965B

SETOR DE CONTABILIDADE
ANEXO 4 DEMONSTRATIVO DAS OPERACOES DE CREDITO-RGF

Prefeitura Municipal de São Miguel		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
Período de referência: Janeiro a Dezembro 2024/Quadrimestre Setembro-Dezembro		
RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		R\$ 1,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação ¹ (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação ¹ (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	Valor	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	103.737.024,33	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	103.737.024,33	-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	16.597.923,89	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF)	14.938.131,50	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	7.261.591,70	7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00
FONTE: Sistema e-Pública (2312-8383-419). Unidade Responsável: . Data da emissão: 24/01/2025 e hora de emissão: 17:16.		
¹ Conforme Manual para Instrução de Pleitos (MIP), disponível em conteudo.tesouro.gov.br/manuais/mip , essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito.		

CÉLIO GONÇALVES DE QUEIROZ	JOSE HELDISON CARVALHO DE AQUINO	FRANCISCO JACKSON LEITE PEREIRA
Prefeito Municipal	SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO	Controlador Geral do Município
CPF: 655.440.804-53	CPF: 061.160.353-53	CPF 032.562.044-06

CLEBIO CARVALHO DE AMORIM
Contador
CRC: RN/3476

Publicado por:
Flazico Thiago Diógenes Rêgo
Código Identificador:53F141A5

SETOR DE CONTABILIDADE
ANEXO 6 DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RGF

PODER EXECUTIVO	
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL	
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL	
Período de referência: Janeiro a Dezembro 2024/Quadrimestre Setembro-Dezembro	
LRF, art. 48 - ANEXO 06	R\$ 1,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE	
Receita Corrente Líquida	103.737.024,33	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	103.737.024,33	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	103.737.024,33	
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	51.407.229,57	49,56
Limite Máximo (Incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	56.017.993,14	54,00
Limite Prudencial (Parag. Único, art. 22 da LRF)	53.217.093,48	51,30
Limite de Alerta (Incisos II do §1º do art. 59 da LRF)	50.416.193,83	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	6.229.125,77	6,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	124.484.429,20	120,00
GARANTIA DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	33.195.847,79	32,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Externas e Internas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	16.597.923,89	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	7.261.591,70	7,00
RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	0,00	4.096.446,51

FONTE: Sistema e-Pública (2052-1564-052). Unidade Responsável: . Data da emissão: 24/01/2025 e hora de emissão: 17:18.

CÉLIO GONÇALVES DE QUEIROZ	JOSE HELDISON CARVALHO DE AQUINO	FRANCISCO JACKSON LEITE PEREIRA
Prefeito Municipal	Secretário De Administração	Controlador Geral Do Município
CPF: 655.440.804-53	CPF: 061.160.353-53	CPF 032.562.044-06
CLEBIO CARVALHO DE AMORIM		
Contador		
CRC: RN/3476		

Publicado por:
Flazico Thiago Diógenes Rêgo
Código Identificador:C485D7F9

SETOR DE CONTABILIDADE
ANEXO_1_BALANCO_ORCAMENTARIO- RREO

Prefeitura								
Municipal de São								
Miguel								
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA								
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO								
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL								
Período de referência: Janeiro a Dezembro 2024/Bimestre Novembro-Dezembro								
RREO – ANEXO I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas “a” e “b” do inciso II e § 1º)								
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)	
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)		
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	123.383.069,00	123.383.069,00	23.726.255,06	19,23	121.208.264,75	98,24	2.174.804,25	
RECEITAS CORRENTES	116.318.274,00	116.318.274,00	22.814.854,06	19,61	117.727.211,31	101,21	-1.408.937,31	
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	7.118.100,00	7.118.100,00	1.455.144,46	20,44	7.888.044,35	110,82	-769.944,35	
Impostos	6.262.300,00	6.262.300,00	1.422.743,92	22,72	7.351.985,09	117,40	-1.089.685,09	
Taxas	850.300,00	850.300,00	32.400,54	3,81	536.059,26	63,04	314.240,74	
Contribuição de Melhoria	5.500,00	5.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.500,00	
CONTRIBUIÇÕES	5.936.800,00	5.936.800,00	1.223.417,34	20,61	7.297.759,98	122,92	-1.360.959,98	
Contribuições Sociais	5.052.400,00	5.052.400,00	1.180.829,41	23,37	6.378.088,76	126,24	-1.325.688,76	
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	884.400,00	884.400,00	42.587,93	4,82	919.671,22	103,99	-35.271,22	
RECEITA PATRIMONIAL	3.361.747,00	3.361.747,00	917.263,02	27,29	6.034.636,32	179,51	-2.672.889,32	
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Valores Mobiliários	3.361.747,00	3.361.747,00	917.263,02	27,29	6.034.636,32	179,51	-2.672.889,32	
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA DE SERVIÇOS	16.500,00	16.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.500,00	
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	5.500,00	5.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.500,00	
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	5.500,00	5.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.500,00	
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outros serviços	5.500,00	5.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.500,00	

TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	99.394.128,00	99.394.128,00	18.593.808,18	18,71	93.610.704,81	94,18	5.783.423,19
Transferências da União e de suas Entidades	61.934.025,00	61.934.025,00	12.448.604,89	20,10	57.811.135,14	93,34	4.122.889,86
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	5.697.053,00	5.697.053,00	1.114.457,52	19,56	8.366.393,88	146,85	-2.669.340,88
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	31.763.050,00	31.763.050,00	5.030.745,77	15,84	27.433.175,79	86,37	4.329.874,21

Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	490.999,00	490.999,00	625.221,06	127,34	2.896.065,85	589,83	-2.405.066,85
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	12.499,00	12.499,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.499,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	88.000,00	88.000,00	5.096,33	5,79	829.056,78	942,11	-741.056,78
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	390.500,00	390.500,00	620.124,73	158,80	2.067.009,07	529,32	-1.676.509,07
RECEITAS DE CAPITAL	7.064.795,00	7.064.795,00	911.401,00	12,90	3.481.053,44	49,27	3.583.741,56
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	330.000,00	330.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	330.000,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	330.000,00	330.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	330.000,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	276.948,00	276.948,00	0,00	0,00	0,00	0,00	276.948,00
Alienação de Bens Móveis	139.435,00	139.435,00	0,00	0,00	0,00	0,00	139.435,00
Alienação de Bens Imóveis	137.513,00	137.513,00	0,00	0,00	0,00	0,00	137.513,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	6.347.847,00	6.347.847,00	911.401,00	14,36	3.481.053,44	54,84	2.866.793,56
Transferências da União e de suas Entidades	5.179.500,00	5.179.500,00	911.401,00	17,60	1.981.053,44	38,25	3.198.446,56
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	1.168.347,00	1.168.347,00	0,00	0,00	1.500.000,00	128,39	-331.653,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	110.000,00	110.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	110.000,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	110.000,00	110.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	110.000,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	7.255.205,00	7.255.205,00	1.928.963,04	26,59	13.066.937,25	180,10	-5.811.732,25
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	130.638.274,00	130.638.274,00	25.655.218,10	19,64	134.275.202,00	102,78	-3.636.928,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	130.638.274,00	130.638.274,00	25.655.218,10	19,64	134.275.202,00	102,78	-3.636.928,00
DÉFICIT (VI)	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	130.638.274,00	130.638.274,00	25.655.218,10	19,64	134.275.202,00	102,78	-3.636.928,00
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (Utilizados para créditos adicionais)	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS			DESPESAS LIQUIDADAS			DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)	SALDO (g) = (e-f)	No Bimestre	Até o Bimestre (h)	SALDO (i) = (e-h)		
DESPESAS (EXCETO ORÇAMENTÁRIAS) (VIII) INTRA-	114.410.714,12	110.671.736,37	17.994.281,02	106.091.413,12	4.580.323,25	20.037.112,83	105.791.251,09	4.880.485,28	100.366.183,90	300.162,03
DESPESAS CORRENTES	93.157.112,50	103.160.492,16	17.248.061,01	100.904.342,68	2.256.149,48	19.201.927,90	100.682.512,74	2.477.979,42	95.259.999,04	221.829,94
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	50.080.771,21	54.840.703,71	10.403.669,38	54.482.896,47	357.807,24	10.436.530,03	54.482.896,47	357.807,24	52.219.707,43	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	326.700,00	511.281,27	48.894,54	358.575,30	152.705,97	48.894,54	358.575,30	152.705,97	358.575,30	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	42.749.641,29	47.808.507,18	6.795.497,09	46.062.870,91	1.745.636,27	8.716.503,33	45.841.040,97	1.967.466,21	42.681.716,31	221.829,94
DESPESAS DE CAPITAL	19.061.403,62	5.645.046,21	746.220,01	5.187.070,44	457.975,77	835.184,93	5.108.738,35	536.307,86	5.106.184,86	78.332,09
INVESTIMENTOS	16.909.803,62	2.797.115,85	318.597,47	2.339.140,08	457.975,77	407.562,39	2.260.807,99	536.307,86	2.258.254,50	78.332,09
INVERSÕES FINANCEIRAS	253.000,00	25.875,00	0,00	25.875,00	0,00	0,00	25.875,00	0,00	25.875,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.898.600,00	2.822.055,36	427.622,54	2.822.055,36	0,00	427.622,54	2.822.055,36	0,00	2.822.055,36	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	2.192.198,00	1.866.198,00	0,00	0,00	1.866.198,00	0,00	0,00	1.866.198,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	7.469.764,88	11.208.742,63	1.684.341,08	11.148.572,85	60.169,78	1.688.149,97	11.148.572,85	60.169,78	11.148.572,85	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	121.880.479,00	121.880.479,00	19.678.622,10	117.239.985,97	4.640.493,03	21.725.262,80	116.939.823,94	4.940.655,06	111.514.756,75	300.162,03
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	121.880.479,00	121.880.479,00	19.678.622,10	117.239.985,97	4.640.493,03	21.725.262,80	116.939.823,94	4.940.655,06	111.514.756,75	300.162,03
SUPERÁVIT (XIII)	-----	-----	-----	17.035.216,03	-----	-----	17.335.378,06	-----	22.760.445,25	-----
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	121.880.479,00	121.880.479,00	19.678.622,10	134.275.202,00	12.394.723,00	21.725.262,80	134.275.202,00	4.940.655,06	134.275.202,00	300.162,03
RESERVA DO RPPS	8.757.795,00	8.757.795,00	0,00	0,00	8.757.795,00	0,00	0,00	8.757.795,00	0,00	0,00

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	7.255.205,00	7.255.205,00	1.928.963,04	26,59	13.066.937,25	180,10	-5.811.732,25
RECEITAS CORRENTES	7.255.205,00	7.255.205,00	1.928.963,04	26,59	13.066.937,25	180,10	-5.811.732,25
CONTRIBUIÇÕES	7.255.205,00	7.255.205,00	1.683.590,10	23,21	12.457.207,49	171,70	-5.202.002,49
Contribuições Sociais	7.255.205,00	7.255.205,00	1.683.590,10	23,21	12.457.207,49	171,70	-5.202.002,49
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	245.372,94	0,00	609.729,76	0,00	-609.729,76
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	245.372,94	0,00	609.729,76	0,00	-609.729,76

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS			DESPESAS LIQUIDADAS			DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)	SALDO (g) = (e-f)	No Bimestre	Até o Bimestre (h)	SALDO (i) = (e-h)		
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	7.469.764,88	11.208.742,63	1.684.341,08	11.148.572,85	60.169,78	1.688.149,97	11.148.572,85	60.169,78	11.148.572,85	0,00
DESPESAS CORRENTES	7.469.764,88	11.208.742,63	1.684.341,08	11.148.572,85	60.169,78	1.688.149,97	11.148.572,85	60.169,78	11.148.572,85	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	7.469.764,88	10.599.012,87	1.438.968,14	10.538.843,09	60.169,78	1.442.777,03	10.538.843,09	60.169,78	10.538.843,09	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	609.729,76	245.372,94	609.729,76	0,00	245.372,94	609.729,76	0,00	609.729,76	0,00

FONTE: Sistema e-Pública (1921-5782-614). Unidade Responsável: . Data da emissão: 24/01/2025 e hora de emissão: 17:03.

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

CÉLIO GONÇALVES DE QUEIROZ	JOSE HELDISON CARVALHO DE AQUINO	Francisco Jackson Leite Pereira	CLEBIO CARVALHO DE AMORIM
Prefeito Municipal	Secretário De Administração	Controlador Geral Do Municipio	Contador
CPF: 655.440.804-53	CPF: 061.160.353-53	CPF 032.562.044-06	CRC: RN/3476

Publicado por:
Flazico Thiago Diógenes Rêgo
Código Identificador:0476FD8A

SETOR DE CONTABILIDADE
ANEXO 3 DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LIQUIDA- RREO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
Período de referência: Janeiro a Dezembro 2024/Bimestre Novembro-Dezembro							
RREO - ANEXO 03 (LRF, Art. 53, inciso I)							R\$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses						
	Jan/2024	Fev/2024	Mar/2024	Abr/2024	Mai/2024	Jun/2024	Jul/2024
RECEITAS CORRENTES (I)	10.088.353,26	10.897.114,36	8.716.678,28	9.302.210,93	10.938.830,93	11.857.101,73	11.108.528,34
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	381.750,39	508.278,72	510.192,12	477.905,55	782.097,77	862.517,78	1.009.514,45
IPTU	10.525,31	15.987,30	12.233,25	8.866,04	189.328,53	196.563,09	42.196,63
ISS	167.828,15	146.380,54	148.163,69	148.065,32	158.419,37	149.632,97	277.699,20
ITBI	14.085,65	440,00	0,00	4.421,68	10.526,47	0,00	3.615,05
IRRF	126.801,42	299.183,26	287.095,89	291.827,13	300.467,23	415.053,90	656.761,53
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	62.509,86	46.287,62	62.699,29	24.725,38	123.356,17	101.267,82	29.242,04
Contribuições	696.862,26	625.787,88	622.842,25	444.395,61	612.142,65	624.640,86	619.880,11
Receita Patrimonial	384.662,50	565.563,34	495.882,43	60.744,91	438.538,27	540.845,15	733.441,33
Rendimentos de Aplicação Financeira	384.662,50	565.563,34	495.882,43	60.744,91	438.538,27	540.845,15	733.441,33
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	8.439.252,18	9.133.407,58	7.022.032,78	7.351.550,97	8.918.499,58	9.828.363,92	8.601.686,37
Cota-Parte do FPM	3.237.456,86	4.402.135,09	2.744.489,82	2.878.568,51	3.348.847,47	3.596.103,81	3.896.684,60

Cota-Parte do ICMS	720.551,60	458.762,18	490.370,64	488.354,35	596.085,28	535.538,10	676.894,61
Cota-Parte do IPVA	147.172,45	163.846,54	232.261,31	230.643,01	366.357,62	269.279,57	278.649,51
Cota-Parte do ITR	32,19	0,00	6,23	39,55	0,00	44,66	0,00
Transferências da LC 61/1989	878,97	690,14	1.073,17	927,39	976,12	1.226,56	1.084,17
Transferências do FUNDEB	3.532.210,77	3.169.476,32	2.307.521,07	2.639.204,95	2.858.573,84	3.025.167,83	2.484.551,06
Outras Transferências Correntes	800.949,34	938.497,31	1.246.310,54	1.113.813,21	1.747.659,25	2.401.003,39	1.263.822,42
Outras Receitas Correntes	185.825,93	64.076,84	65.728,70	967.613,89	187.552,66	734,02	144.006,08
DEDUÇÕES (II)	1.946.896,78	2.123.687,95	1.732.227,49	1.256.978,30	1.962.061,58	1.909.850,85	2.004.860,34
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	595.298,82	528.924,75	517.859,20	352.322,53	519.281,89	531.197,77	530.201,52
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	179.869,75	63.377,59	65.728,70	165.062,40	181.292,35	0,00	136.246,88
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	350.509,87	526.298,87	454.999,40	19.886,88	399.034,10	498.214,62	680.980,02
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	821.218,34	1.005.086,74	693.640,19	719.706,49	862.453,24	880.438,46	657.431,92
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I-II)	8.141.456,48	8.773.426,41	6.984.450,79	8.045.232,63	8.976.769,35	9.947.250,88	9.103.668,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ESPECIFICAÇÃO	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses						
	Janeiro/2024	Fevereiro/2024	Março/2024	Abril/2024	Mai/2024	Junho/2024	Julho/2024
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	8.141.456,48	8.773.426,41	6.984.450,79	8.045.232,63	8.976.769,35	9.947.250,88	9.103.668,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11) (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	8.141.456,48	8.773.426,41	6.984.450,79	8.045.232,63	8.976.769,35	9.947.250,88	9.103.668,00
ESPECIFICAÇÃO	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses						
	Agosto/2024	Setembro/2024	Outubro/2024	Novembro/2024	Dezembro/2024	Total Últimos 12 Meses	Previsão atualizada 2024
RECEITAS CORRENTES (I)	10.268.072,27	9.482.983,48	9.997.454,61	9.738.803,63	14.788.653,87	127.184.785,69	125.305.824,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	425.905,55	738.002,22	736.735,34	622.717,18	832.427,28	7.888.044,35	7.118.100,00
IPTU	14.923,07	16.521,11	16.790,78	9.128,16	26.399,13	559.462,40	1.435.500,00
ISS	230.512,91	229.383,25	210.046,78	120.670,55	264.863,49	2.251.666,22	1.827.100,00
ITBI	9.055,14	12.904,56	33.816,58	2.465,80	41.679,39	133.010,32	247.500,00
IRRF	158.417,10	465.111,12	449.590,17	482.083,78	475.453,62	4.407.846,15	2.750.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	12.997,33	14.082,18	26.491,03	8.368,89	24.031,65	536.059,26	858.000,00
Contribuições	640.028,72	466.247,63	721.514,67	593.462,98	629.954,36	7.297.759,98	5.936.800,00
Receita Patrimonial	799.440,69	448.687,42	649.567,26	616.304,87	300.958,15	6.034.636,32	3.361.747,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	799.440,69	448.687,42	649.567,26	616.304,87	300.958,15	6.034.636,32	3.361.747,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.500,00
Transferências Correntes	7.893.519,60	7.756.777,04	7.816.777,55	7.834.686,96	12.471.724,66	103.068.279,19	108.381.678,00
Cota-Parte do FPM	3.048.270,61	3.174.347,24	2.655.291,94	3.398.894,90	5.482.866,23	41.863.957,08	44.847.644,00
Cota-Parte do ICMS	521.364,21	551.256,90	751.845,18	499.787,66	649.672,06	6.940.482,77	4.290.000,00
Cota-Parte do IPVA	203.829,07	161.747,70	134.625,21	112.882,94	83.911,34	2.385.206,27	1.584.000,00
Cota-Parte do ITR	45,00	470,73	1.283,68	24,31	66,27	2.012,62	2.750,00
Transferências da LC 61/1989	1.467,25	1.601,66	1.087,40	1.207,60	1.417,74	13.638,17	11.000,00
Transferências do FUNDEB	2.881.736,67	2.558.887,38	2.777.231,15	2.849.612,03	3.416.431,88	34.500.604,95	37.410.050,00
Outras Transferências Correntes	1.236.806,79	1.308.465,43	1.495.412,99	972.277,52	2.837.359,14	17.362.377,33	20.236.234,00
Outras Receitas Correntes	509.177,71	73.269,17	72.859,79	71.631,64	553.589,42	2.896.065,85	490.999,00
DEDUÇÕES (II)	2.562.134,67	1.538.822,34	2.056.840,53	2.023.475,09	2.329.925,44	23.447.761,36	16.855.950,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	543.107,54	413.737,31	665.328,02	568.265,27	612.564,14	6.378.088,76	5.008.400,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	509.177,71	73.269,17	72.859,79	71.631,64	548.493,09	2.067.009,07	385.000,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	754.854,24	410.642,07	609.826,13	581.018,75	258.824,20	5.545.089,15	2.475.000,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	754.995,18	641.173,79	708.826,59	802.559,43	910.044,01	9.457.574,38	8.987.550,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I-II)	7.705.937,60	7.944.161,14	7.940.614,08	7.715.328,54	12.458.728,43	103.737.024,33	108.449.874,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ESPECIFICAÇÃO	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses						
	Agosto/2024	Setembro/2024	Outubro/2024	Novembro/2024	Dezembro/2024	Total Últimos 12 Meses	Previsão atualizada 2024
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	7.705.937,60	7.944.161,14	7.940.614,08	7.715.328,54	12.458.728,43	103.737.024,33	108.449.874,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11) (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	7.705.937,60	7.944.161,14	7.940.614,08	7.715.328,54	12.458.728,43	103.737.024,33	108.449.874,00
FONTE: Sistema e-Pública (1283-1598-583). Unidade Responsável: . Data da emissão: 24/01/2025 e hora de emissão: 17:06.							
CÉLIO GONÇALVES DE QUEIROZ	JOSE HELDISON CARVALHO DE AQUINO		FRANCISCO JACKSON LEITE PEREIRA		CLEBIO CARVALHO DE AMORIM		
Prefeito Municipal	Secretário De Administração		Controlador Geral Do Município		Contador		
CPF: 655.440.804-53	CPF: 061.160.353-53		CPF 032.562.044-06		CRC: RN/3476		

Publicado por:
Flazico Thiago Diógenes Rêgo
Código Identificador:F82AD323

SETOR DE CONTABILIDADE
ANEXO 4 DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIARIAS- RREO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL	
Período de referência: Janeiro a Dezembro 2024/Bimestre Novembro-Dezembro	
RREO - ANEXO 04 (LRF, Art. 53, inciso II)	Em Reais

FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	12.578.300,00	20.467.998,62
Receita de Contribuições dos Segurados	3.897.400,00	4.628.871,02
Ativo	3.897.400,00	4.628.871,02
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	6.205.900,00	10.294.038,45
Ativo	6.205.900,00	10.294.038,45
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	2.475.000,00	5.545.089,15
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	2.475.000,00	5.545.089,15
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II) ¹	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)	12.578.300,00	20.467.998,62

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	9.833.707,14	9.833.707,14	9.833.707,14	9.833.707,14	0,00
Aposentadorias	9.403.738,32	9.403.738,32	9.403.738,32	9.403.738,32	0,00
Pensões por Morte	429.968,82	429.968,82	429.968,82	429.968,82	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	9.836.707,14	9.833.707,14	9.833.707,14	9.833.707,14	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)²	2.741.592,86	10.634.291,48	10.634.291,48	10.634.291,48	-----

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Valor	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Valor	8.757.795,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalente de Caixa	1.266.620,92 C
Investimentos e Aplicações	71.154.186,25 D
Outros Bens e Direitos	0,00

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X)²	0,00	0,00	0,00	0,00	-----

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS		APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras		0,00
Recursos para Formação de Reserva		0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)		SALDO ATUAL
Caixa e Equivalente de Caixa		1.266.620,92 C
Investimentos e Aplicações		0,00
Outros Bens e Direitos		0,00

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES	15.747.800,00	27.980.373,96
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	15.747.800,00	27.980.373,96

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)²	15.747.800,00	27.980.373,96	27.980.373,96	27.980.373,96	-----

BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS		SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa		1.324.885,36
Investimentos e Aplicações		0,00
Outros Bens e Direitos		5.288.222,20

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO (XIX) = (XVII - XVIII)²	0,00	0,00	0,00	0,00	-----

FONTE: Sistema e-Pública (1635-7825-232). Unidade Responsável: . Data da emissão: 23/01/2025 e hora de emissão: 15:01.

Nota:

¹ Como a Portaria MPS 746/2011 determina que os recursos provenientes desses aportes devem permanecer aplicados, no mínimo, por 5 (cinco) anos, essa receita não deverá compor o total das receitas previdenciárias do período de apuração.

² O resultado previdenciário será apresentado por meio da diferença entre previsão da receita e a dotação da despesa e entre a receita realizada e a despesa liquidada (do 1º ao 5º bimestre) e a despesa empenhada (no 6º bimestre).

FRANCISCO TIAGO PESSOA DANTAS	CLEBIO CARVALHO DE AMORIM
Presidente	Contador
CPF:073.849.734-73	CRC: RN/3476

Publicado por:
Flazico Thiago Diógenes Rêgo
Código Identificador:00F8A784

SETOR DE CONTABILIDADE
ANEXO_6__DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMARIO E NOMINAL- RREO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Dezembro 2024/Bimestre Novembro-Dezembro		
RREO - ANEXO 06 (LRF, Art. 53, inciso III)		Em Reais
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2024
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	108.444.374,00	104.346.754,09
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	7.118.100,00	7.888.044,35
IPTU	1.435.500,00	559.462,40
ISS	1.827.100,00	2.251.666,22
ITBI	247.500,00	133.010,32
IRRF	2.750.000,00	4.407.846,15
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	858.000,00	536.059,26
Contribuições	928.400,00	919.671,22
Receita Patrimonial	886.747,00	489.547,17
Aplicações Financeiras (II)	886.747,00	489.547,17
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências Correntes	99.394.128,00	94.220.434,57
Cota-Parte do FPM	37.037.644,00	34.274.650,15
Cota-Parte do ICMS	3.432.000,00	5.552.386,40
Cota-Parte do IPVA	1.267.200,00	1.908.165,18
Cota-Parte do ITR	2.200,00	1.610,16
Transferências da LC 61/1989	8.800,00	10.910,64
Transferências do FUNDEB	37.410.050,00	34.500.604,95
Outras Transferências Correntes	20.236.234,00	17.972.107,09
Demais Receitas Correntes	116.999,00	829.056,78
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	116.999,00	829.056,78
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	107.557.627,00	103.857.206,92
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	12.654.105,00	20.902.305,32
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	2.475.000,00	5.545.089,15
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	7.064.795,00	3.481.053,44
Operações de Crédito (VIII)	330.000,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	276.948,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	276.948,00	0,00
Transferência de Capital	6.347.847,00	3.481.053,44
Convênios	4.653.847,00	1.343.384,00
Outras Transferências de Capital	1.694.000,00	2.137.669,44
Outras Receitas de Capital	110.000,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	110.000,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	6.734.795,00	3.481.053,44
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	126.946.527,00	128.240.565,68
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	114.292.422,00	107.338.260,36

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2024					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTO A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO LIQUIDADOS	PAGO (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	107.835.132,65	100.971.835,42	100.775.827,44	95.367.803,78	4.947.657,02	605.041,92	605.041,92
Pessoal e Encargos Sociais	56.834.834,75	54.102.901,10	54.102.901,10	51.839.712,06	1.074.487,35	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	511.281,27	358.575,30	358.575,30	358.575,30	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	50.489.016,63	46.510.359,02	46.314.351,04	43.169.516,42	3.873.169,67	605.041,92	605.041,92
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	50.489.016,63	46.510.359,02	46.314.351,04	43.169.516,42	3.873.169,67	605.041,92	605.041,92
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	107.323.851,38	100.613.260,12	100.417.252,14	95.009.228,48	4.947.657,02	605.041,92	605.041,92
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	11.354.308,29	11.081.080,11	11.040.768,11	11.040.768,11	9.596,16	36.210,24	36.210,24
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	6.985.711,65	5.187.070,44	5.108.738,35	5.106.184,86	316.533,92	178.060,00	178.060,00
Investimentos	4.137.781,29	2.339.140,08	2.260.807,99	2.258.254,50	316.533,92	178.060,00	178.060,00
Inversões Financeiras	25.875,00	25.875,00	25.875,00	25.875,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	25.875,00	25.875,00	25.875,00	25.875,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	2.822.055,36	2.822.055,36	2.822.055,36	2.822.055,36	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	4.163.656,29	2.365.015,08	2.286.682,99	2.284.129,50	316.533,92	178.060,00	178.060,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	10.623.993,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	133.465.808,96	114.059.355,31	113.744.703,24	108.334.126,09	5.273.787,10	819.312,16	819.312,16
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	122.111.500,67	102.978.275,20	102.703.935,13	97.293.357,98	5.264.190,94	783.101,92	783.101,92
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa + XXXIIb + XXXIIc)]							13.813.340,33
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha							3.997.609,52

(XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa + XXXIIIb + XXXIIIc)]					
--	--	--	--	--	--

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO		VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência		0,00	
JUROS NOMINAIS		Até o Bimestre/2024	
		VALOR INCORRIDO	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)		489.547,17	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)		0,00	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)		4.487.156,69	
ABAIXO DA LINHA			
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL		SALDO	
		Em 31/12/2023	Até o Bimestre/2024
		(a)	(b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)		15.583.097,15	11.162.083,21
DEDUÇÕES (XL)		-744.479,99	4.932.957,44
Disponibilidade de Caixa		-744.479,99	4.928.830,60
Disponibilidade de Caixa Bruta		4.631.723,34	6.640.305,90
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)		4.631.723,34	264.116,90
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		744.479,99	1.447.358,40
Demais Haveres Financeiros		0,00	4.126,84
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)		16.327.577,14	6.229.125,77
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)			10.098.451,37

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL		VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência		0,00	
AJUSTE METODOLÓGICO		Até o Bimestre/2024	
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIIb - XLIIa)		-4.367.606,44	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)		0,00	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)		0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)		0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)		0,00	
OUTROS AJUSTES (XLXIX)		0,00	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV - XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLXIX)]		5.730.844,93	
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)		5.241.297,76	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS		PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0,00	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS		0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais		0,00	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		10.623.993,00	

FONTE: Sistema e-Pública (1828-8796-490). Unidade Responsável: . Data da emissão: 23/01/2025 e hora de emissão: 15:03.

CÉLIO GONÇALVES DE QUEIROZ	JOSE HELDISON CARVALHO DE AQUINO	FRANCISCO JACKSON LEITE PEREIRA	CLEBIO CARVALHO DE AMORIM
Prefeito Municipal	Secretário De Administração	Controlador Geral Do Município	Contador
CPF: 655.440.804-53	CPF: 061.160.353-53	CPF 032.562.044-06	CRC: RN/3476

Publicado por:
Flazico Thiago Diógenes Rêgo
Código Identificador:F7C799B6

SETOR DE CONTABILIDADE
ANEXO 8 DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MDE- RREO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
Período de referência: Janeiro a Dezembro 2024/Bimestre Novembro-Dezembro		
RREO - ANEXO 08 (LDB, art. 72)		R\$ 1,00
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1-RECEITA DE IMPOSTOS	6.260.100,00	7.351.985,09
1.1-Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	1.435.500,00	559.462,40
1.2-Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	247.500,00	133.010,32
1.3-Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.827.100,00	2.251.666,22
1.4-Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	2.750.000,00	4.407.846,15
2-RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	50.735.394,00	51.205.296,91
2.1-Cota Parte FPM	44.847.644,00	41.863.957,08
2.1.1-Parcela referente a CF, art. 159, I, alínea b	41.547.644,00	37.946.535,82
2.1.2-Parcela referente a CF, art. 159, I, alíneas d e e	3.300.000,00	3.917.421,26
2.2-Cota-Parte ICMS	4.290.000,00	6.940.482,77
2.3-Cota-Parte IPI-Exportação	11.000,00	13.638,17
2.4-Cota-Parte ITR	2.750,00	2.012,62
2.5-Cota-Parte IPVA	1.584.000,00	2.385.206,27
2.6-Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7-Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3-TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	56.995.494,00	58.557.282,00
4-TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - equivalente a 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))¹	8.987.550,00	9.457.574,38
5-VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	4.761.794,70	5.181.745,37
FUNDEB		

RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6-TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	37.022.850,00	34.517.024,38
6.1-FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	32.203.050,00	27.449.595,22
6.1.1-Principal	31.763.050,00	27.433.175,79
6.1.2-Rendimentos de Aplicação Financeira	440.000,00	16.419,43
6.1.3-Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2-FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1-Principal	0,00	0,00
6.2.2-Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3-Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3-FUNDEB - Complementação da União - VAAT	4.507.800,00	6.593.591,95
6.3.1-Principal	4.507.800,00	6.593.591,95
6.3.2-Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3-Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4-FUNDEB - Complementação da União - VAAR	312.000,00	473.837,21
6.4.1-Principal	312.000,00	473.837,21
6.4.2-Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3-Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)	22.775.500,00	17.975.601,41

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR
8-TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	0,00
8.1-SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	0,00
8.2-SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00
9-TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)	34.517.024,38

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10-TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	36.159.354,21	36.136.830,56	36.136.830,56	34.662.123,57	0,00
10.1-PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	28.778.531,44	28.778.485,67	28.778.485,67	27.447.475,20	0,00
10.1.1-Educação Infantil	7.866.668,30	7.866.622,53	7.866.622,53	7.464.128,82	0,00
10.1.2-Ensino Fundamental	20.911.863,14	20.911.863,14	20.911.863,14	19.983.346,38	0,00
10.1.3-Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4-Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5-Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2-OUTRAS DESPESAS	7.380.822,77	7.358.344,89	7.358.344,89	7.214.648,37	0,00
10.2.1-Educação Infantil	1.266.960,23	1.251.406,94	1.251.406,94	1.238.427,34	0,00
10.2.2-Ensino Fundamental	6.113.862,54	6.106.937,95	6.106.937,95	5.976.221,03	0,00
10.2.3-Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4-Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5-Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6-Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7-Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA)7 (h)	DESPESAS LIQUIDADAS/EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO9 (i)
11-TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	36.136.830,56	36.136.830,56	34.662.123,57	0,00	2.547.022,79	1.619.806,18
11.1-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	31.410.085,85	31.410.085,85	30.337.872,57	0,00	2.547.022,79	3.960.490,63
11.2-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	4.726.744,71	4.726.744,71	4.324.251,00	0,00	0,00	0,00
11.4-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	28.778.485,67	28.778.485,67	27.447.475,20	0,00	2.547.022,79	0,00
13-TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	4.669.144,71	4.669.144,71	4.266.651,00	0,00	668.141,23	0,00
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	57.600,00	57.600,00	57.600,00	0,00	668.141,23	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal ¹	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO10 (m)
15-MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	23.830.231,02	28.778.485,67	26.231.462,88	77,05

16-PERCENTUAL DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL (INDICADOR IEI)	0,00	4.669.144,71	4.001.003,48	60,68
17-MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	989.038,79	57.600,00	-610.541,23	-9,26

INDICADOR- Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit) ³	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)	% NÃO APLICADO (r)
18-TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	3.451.702,44	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR- Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior) ³	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19-TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	0,00	214,62	0,00	0,00	0,00	0,00
19.1-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	214,62	0,00	0,00	0,00	0,00
19.2-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	8.951.288,82	8.924.436,67	8.920.836,67	8.778.404,39	3.600,00	
20.1-Educação Infantil	2.102.820,47	2.089.960,83	2.089.960,83	2.077.764,03	0,00	
20.2-Ensino Fundamental	2.871.736,75	2.870.484,79	2.870.484,79	2.846.958,86	0,00	
20.3-Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.4-Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.5-Administração Geral	3.976.731,60	3.963.991,05	3.960.391,05	3.853.681,50	3.600,00	
20.6-Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.7-Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação) ⁶	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	12.355.379,99	12.318.790,51	12.318.790,51	12.139.371,26	0,00
21.1-EDUCAÇÃO INFANTIL	3.369.780,70	3.341.367,77	3.341.367,77	3.316.191,37	0,00
21.1.1-Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.1.2-Pré-escola	3.369.780,70	3.341.367,77	3.341.367,77	3.316.191,37	0,00
21.2-ENSINO FUNDAMENTAL	8.985.599,29	8.977.422,74	8.977.422,74	8.823.179,89	0,00

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL		VALOR
22-TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)		8.924.436,67
23-TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)		9.457.574,38
24-(-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)		0,00
25-(-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO ATUAL = L19(x)		0,00
26-(-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS ⁴		0,00
27-(-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))		6.621,88
28-TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 - 25 - 26 - 27)		18.375.389,17

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5		VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29-APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS		14.639.320,50	18.375.389,17	31,38

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE 8	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL ag = (ac) - (ae) - (af)
30-RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	2.199.726,20	2.195.194,55	2.193.044,32	6.681,88	0,00
30.1- Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	454.497,11	454.305,46	454.305,46	191,65	0,00
30.2-Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	1.270.366,94	1.266.086,94	1.263.936,71	6.430,23	0,00
30.3-Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	474.862,15	474.802,15	474.802,15	60,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31-TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	3.028.300,00	3.658.810,45
31.1-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	2.511.300,00	3.163.731,25
31.1.1-Salário-Educação	671.000,00	1.925.404,66

31.1.2-PDDE	39.600,00	0,00
31.1.3-PNAE	684.750,00	620.347,93
31.1.4-PNATE	619.300,00	221.764,59
31.1.5-Outras Transferências do FNDE	496.650,00	396.214,07
31.2-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO	517.000,00	495.079,20
31.3-RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4-RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5-OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
32 - TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	3.723.966,71	3.499.655,60	3.499.655,60	3.435.514,70	0,00
32.1-EDUCAÇÃO INFANTIL	333.672,00	246.267,86	246.267,86	231.767,86	0,00
32.2-ENSINO FUNDAMENTAL	3.029.955,08	2.981.987,50	2.981.987,50	2.932.346,60	0,00
32.3-ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4-ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5-ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6-EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7-EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8-OUTRAS	360.339,63	271.400,24	271.400,24	271.400,24	0,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
33-TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	48.834.609,74	48.560.922,83	48.557.322,83	46.876.042,66	3.600,00
33.1-Despesas Correntes	49.183.018,60	48.910.023,59	48.906.423,59	47.225.143,42	3.600,00
33.1.1-Pessoal Ativo	34.186.960,12	34.180.420,89	34.180.420,89	32.799.954,63	0,00
33.1.2-Pessoal Inativo	429.968,82	429.968,82	429.968,82	429.968,82	0,00
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4-Outras Despesas Correntes	14.566.089,66	14.299.633,88	14.296.033,88	13.995.219,97	3.600,00
33.2-Despesas de Capital	81.559,96	80.868,06	80.868,06	80.868,06	0,00
33.2.1-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2-Outras Despesas de Capital	81.559,96	80.868,06	80.868,06	80.868,06	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34-DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023	214,62	1.667,17
35-(+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	34.517.024,38	1.925.404,66
36-(-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	35.797.040,67	1.892.154,79
37-(=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	-1.279.801,67	34.917,04
38-(+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
39-(-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
40-(=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	-1.279.801,67	34.917,04
FONTE: Sistema e-Pública (1729-8192-900). Unidade Responsável: . Data da emissão: 24/01/2025 e hora de emissão: 17:07.		
1 Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspondem ao disposto na legislação.		
2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.		
3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional." utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."		
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.		
5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.		
6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.		
7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAE e os RPNP dessas despesas.		
8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.		
9 Nesta coluna não devem ser informados valores inferiores a 0 (zero).		
10 Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.		

CÉLIO GONÇALVES DE QUEIROZ	JOSE HELDISON CARVALHO DE AQUINO	FRANCISCO JACKSON LEITE PEREIRA	CLEBIO CARVALHO DE AMORIM
Prefeito Municipal	Secretário De Administração	Controlador Geral Do Município	Contador
CPF: 655.440.804-53	CPF: 061.160.353-53	CPF 032.562.044-06	CRC: RN/3476

Publicado por:
Flazico Thiago Diógenes Rêgo
Código Identificador:85533546

SETOR DE CONTABILIDADE
ANEXO 9 __ DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL- RREO

Prefeitura Municipal de São Miguel			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
Período de referência: Janeiro a Dezembro 2024			
RREO - ANEXO 9 (LRF, art. 53, § 1º, inciso I)			
RECEITAS	PREVISÃO	RECEITAS	Em Reais
	ATUALIZADA	REALIZADAS	SALDO NÃO REALIZADO
	(a)	(b)	(c) = (a - b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO¹ (I)	330.000,00	0,00	330.000,00

DESPESAS	DOTAÇÃO	DESPESAS	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d - e)
	ATUALIZADA (d)	EMPENHADAS (e)	
DESPESAS DE CAPITAL	7.013.211,65	5.187.070,44	1.826.141,21
Investimentos	4.165.281,29	2.339.140,08	1.826.141,21
Inversões Financeiras	25.875,00	25.875,00	0,00
Amortização da Dívida	2.822.055,36	2.822.055,36	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	7.013.211,65	5.187.070,44	1.826.141,21
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II - I)	(d - a)	(e - b)	(f - c)
	6.683.211,65	5.187.070,44	1.496.141,21

FONTE: Sistema e-Pública (1236-5886-023). Unidade Responsável: . Data da emissão: 23/01/2025 e hora de emissão: 15:07.

Notas:
I Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III

CÉLIO GONÇALVES DE QUEIROZ	JOSE HELDISON CARVALHO DE AQUINO	FRANCISCO JACKSON LEITE PEREIRA	CLEBIO CARVALHO DE AMORIM
Prefeito Municipal	Secretário De Administração	Controlador Geral Do Município	Contador
CPF: 655.440.804-53	CPF: 061.160.353-53	CPF 032.562.044-06	CRC: RN/3476

Publicado por:
Flazico Thiago Diógenes Rêgo
Código Identificador:99D29607

SETOR DE CONTABILIDADE
ANEXO 10 __ DEMONSTRATIVO DA PROJECAO ATUARIAL DO REGIME DE PREVIDENCIA- RREO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES				
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL				
Período de referência: Janeiro a Dezembro 2024				
RREO - ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)				R\$ 1,00
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c)
2023	10.757.120,69	4.601.710,55	6.155.410,14	6.155.410,14
2024	12.383.072,18	6.101.721,26	6.281.350,92	12.436.761,06
2025	12.555.979,65	7.485.862,20	5.070.117,45	17.506.878,51
2026	12.751.691,50	8.260.364,93	4.491.326,57	21.998.205,08
2027	12.931.861,18	8.911.409,53	4.020.451,65	26.018.656,73
2028	13.094.995,52	9.495.683,94	3.599.311,58	29.617.968,31
2029	13.273.932,31	9.812.804,15	3.461.128,16	33.079.096,47
2030	13.395.473,66	10.458.186,66	2.937.287,00	36.016.383,47
2031	13.473.389,56	11.178.201,91	2.295.187,65	38.311.571,12
2032	13.444.385,40	12.377.003,63	1.067.381,77	39.378.952,89
2033	13.467.794,27	12.780.965,22	686.829,05	40.065.781,94
2034	13.367.928,70	13.834.261,45	-466.332,75	39.599.449,19
2035	13.321.888,64	14.102.014,43	-780.125,79	38.819.323,40
2036	13.258.041,05	14.320.015,22	-1.061.974,17	37.757.349,23
2037	13.182.306,65	14.501.000,00	-1.318.693,35	36.438.655,88
2038	13.076.678,34	14.797.270,83	-1.720.592,49	34.718.063,39
2039	12.934.998,65	15.135.596,41	-2.200.597,76	32.517.465,63
2040	12.789.923,23	15.332.993,58	-2.543.070,35	29.974.395,28
2041	12.611.344,56	15.543.811,73	-2.932.467,17	27.041.928,11
2042	12.418.064,29	15.740.374,39	-3.322.310,10	23.719.618,01
2043	12.246.840,39	15.642.197,53	-3.395.357,14	20.324.260,87
2044	12.043.280,48	15.682.287,33	-3.639.006,85	16.685.254,02
2045	11.842.842,68	15.592.192,68	-3.749.350,00	12.935.904,02
2046	11.630.314,38	15.532.305,43	-3.901.991,05	9.033.912,97
2047	11.407.241,80	15.444.514,68	-4.037.272,88	4.996.640,09
2048	11.200.809,77	15.222.021,34	-4.021.211,57	975.428,52
2049	11.010.562,68	14.883.087,78	-3.872.525,10	-2.897.096,58
2050	10.846.376,76	14.418.926,18	-3.572.549,42	-6.469.646,00
2051	10.678.056,50	14.043.511,66	-3.365.455,16	-9.835.101,16
2052	10.530.410,91	13.612.028,51	-3.081.617,60	-12.916.718,76
2053	10.408.851,34	13.080.392,96	-2.671.541,62	-15.588.260,38
2054	10.296.221,09	12.594.947,56	-2.298.726,47	-17.886.986,85
2055	10.217.366,44	12.015.079,18	-1.797.712,74	-19.684.699,59
2056	1.734.092,01	11.429.812,94	-9.695.720,93	-29.380.420,52
2057	1.208.666,69	10.856.786,09	-9.648.119,40	-39.028.539,92
2058	878.668,71	10.285.741,70	-9.407.072,99	-48.435.612,91
2059	828.595,89	9.697.010,74	-8.868.414,85	-57.304.027,76
2060	778.818,79	9.112.009,42	-8.333.190,63	-65.637.218,39
2061	729.544,05	8.533.170,71	-7.803.626,66	-73.440.845,05
2062	680.978,19	7.962.925,53	-7.281.947,34	-80.722.792,39
2063	633.324,91	7.403.667,90	-6.770.342,99	-87.493.135,38
2064	586.768,90	6.857.561,24	-6.270.792,34	-93.763.927,72

2065	541.499,36	6.326.813,79	-5.785.314,43	-99.549.242,15
2066	497.690,25	5.813.454,68	-5.315.764,43	-104.865.006,58
2067	455.494,84	5.319.268,66	-4.863.773,82	-109.728.780,40
2068	415.023,65	4.845.536,42	-4.430.512,77	-114.159.293,17
2069	376.376,89	4.393.408,63	-4.017.031,74	-118.176.324,91
2070	339.642,27	3.963.878,56	-3.624.236,29	-121.800.561,20
2071	304.869,57	3.557.488,68	-3.252.619,11	-125.053.180,31
2072	272.088,78	3.174.546,64	-2.902.457,86	-127.955.638,17
2073	241.338,97	2.815.466,98	-2.574.128,01	-130.529.766,18
2074	212.673,07	2.480.830,28	-2.268.157,21	-132.797.923,39
2075	186.110,39	2.170.831,58	-1.984.721,19	-134.782.644,58
2076	161.659,00	1.885.536,07	-1.723.877,07	-136.506.521,65
2077	139.336,26	1.625.121,50	-1.485.785,24	-137.992.306,89
2078	119.122,29	1.389.337,36	-1.270.215,07	-139.262.521,96
2079	100.970,71	1.177.626,65	-1.076.655,94	-140.339.177,90
2080	84.820,34	989.263,00	-904.442,66	-141.243.620,56
2081	70.583,42	823.217,17	-752.633,75	-141.996.254,31
2082	58.147,62	678.177,98	-620.030,36	-142.616.284,67
2083	47.381,91	552.617,02	-505.235,11	-143.121.519,78
2084	38.152,49	444.973,99	-406.821,50	-143.528.341,28
2085	30.332,48	353.768,94	-323.436,46	-143.851.777,74
2086	23.791,46	277.480,77	-253.689,31	-144.105.467,05
2087	18.389,77	214.480,56	-196.090,79	-144.301.557,84
2088	13.985,27	163.110,72	-149.125,45	-144.450.683,29
2089	10.444,57	121.815,38	-111.370,81	-144.562.054,10
2090	7.640,05	89.106,22	-81.466,17	-144.643.520,27
2091	5.454,41	63.614,94	-58.160,53	-144.701.680,80
2092	3.789,29	44.194,66	-40.405,37	-144.742.086,17
2093	2.555,01	29.799,22	-27.244,21	-144.769.330,38
2094	1.666,09	19.431,66	-17.765,57	-144.787.095,95
2095	1.044,59	12.183,12	-11.138,53	-144.798.234,48
2096	0,00	0,00	0,00	-144.798.234,48
2097	0,00	0,00	0,00	-144.798.234,48

PLANO FINANCEIRO

EXERCÍCIO	RECEITAS	DESPESAS	RESULTADO	SALDO FINANCEIRO DO
	PREVIDENCIÁRIAS	PREVIDENCIÁRIAS	PREVIDENCIÁRIO	EXERCÍCIO
	(a)	(b)	(c) = (a-b)	(d) = ("d" exercício anterior) +
				(c)
2023	9.349.188,63	5.999.450,77	3.349.737,86	3.349.737,86
2024	0,00	0,00	0,00	3.349.737,86
2025	0,00	0,00	0,00	3.349.737,86
2026	10.901.791,30	0,00	10.901.791,30	14.251.529,16
2027	0,00	9.805.606,55	-9.805.606,55	4.445.922,61
2028	0,00	0,00	0,00	4.445.922,61
2029	12.326.657,77	10.967.923,65	1.358.734,12	5.804.656,73
2030	12.808.579,17	11.626.507,10	1.182.072,07	6.986.728,80
2031	0,00	0,00	0,00	6.986.728,80
2032	13.611.981,89	0,00	13.611.981,89	20.598.710,69
2033	0,00	15.141.843,97	-15.141.843,97	5.456.866,72
2034	0,00	0,00	0,00	5.456.866,72
2035	0,00	0,00	0,00	5.456.866,72
2036	13.528.832,09	16.329.953,49	-2.801.121,40	2.655.745,32
2037	0,00	0,00	0,00	2.655.745,32
2038	13.124.418,72	0,00	13.124.418,72	15.780.164,04
2039	12.828.774,62	17.577.429,08	-4.748.654,46	11.031.509,58
2040	0,00	17.747.559,20	-17.747.559,20	-6.716.049,62
2041	0,00	0,00	0,00	-6.716.049,62
2042	11.922.165,38	17.847.599,31	-5.925.433,93	-12.641.483,55
2043	0,00	0,00	0,00	-12.641.483,55
2044	0,00	0,00	0,00	-12.641.483,55
2045	10.973.853,86	0,00	10.973.853,86	-1.667.629,69
2046	0,00	17.417.783,51	-17.417.783,51	-19.085.413,20
2047	0,00	0,00	0,00	-19.085.413,20
2048	10.933.245,04	17.017.769,08	-6.084.524,04	-25.169.937,24
2049	10.942.543,98	16.646.639,34	-5.704.095,36	-30.874.032,60
2050	0,00	0,00	0,00	-30.874.032,60
2051	1.479.287,35	0,00	1.479.287,35	-29.394.745,25
2052	0,00	15.169.319,38	-15.169.319,38	-44.564.064,63
2053	0,00	0,00	0,00	-44.564.064,63
2054	0,00	0,00	0,00	-44.564.064,63
2055	1.211.843,44	13.356.495,46	-12.144.652,02	-56.708.716,65
2056	0,00	0,00	0,00	-56.708.716,65
2057	1.089.847,49	0,00	1.089.847,49	-55.618.869,16
2058	1.026.597,60	11.396.178,30	-10.369.580,70	-65.988.449,86
2059	0,00	10.730.718,59	-10.730.718,59	-76.719.168,45
2060	0,00	0,00	0,00	-76.719.168,45
2061	847.680,04	9.415.240,81	-8.567.560,77	-85.286.729,22
2062	0,00	0,00	0,00	-85.286.729,22
2063	0,00	0,00	0,00	-85.286.729,22
2064	676.948,94	0,00	676.948,94	-84.609.780,28
2065	0,00	6.923.328,75	-6.923.328,75	-91.533.109,03
2066	0,00	0,00	0,00	-91.533.109,03
2067	520.637,34	5.787.323,11	-5.266.685,77	-96.799.794,80
2068	472.612,37	5.253.916,40	-4.781.304,03	-101.581.098,83

2069	0,00	0,00	0,00	-101.581.098,83
2070	383.485,24	0,00	383.485,24	-101.197.613,59
2071	0,00	3.809.004,52	-3.809.004,52	-105.006.618,11
2072	0,00	0,00	0,00	-105.006.618,11
2073	0,00	0,00	0,00	-105.006.618,11
2074	235.215,51	2.615.421,77	-2.380.206,26	-107.386.824,37
2075	0,00	0,00	0,00	-107.386.824,37
2076	176.698,00	0,00	176.698,00	-107.210.126,37
2077	151.366,26	1.683.088,11	-1.531.721,85	-108.741.848,22
2078	0,00	1.429.935,20	-1.429.935,20	-110.171.783,42
2079	0,00	0,00	0,00	-110.171.783,42
2080	90.402,08	1.005.208,71	-914.806,63	-111.086.590,05
2081	0,00	0,00	0,00	-111.086.590,05
2082	0,00	0,00	0,00	-111.086.590,05
2083	49.516,23	0,00	49.516,23	-111.037.073,82
2084	0,00	440.401,00	-440.401,00	-111.477.474,82
2085	0,00	0,00	0,00	-111.477.474,82
2086	24.379,27	271.080,63	-246.701,36	-111.724.176,18
2087	18.727,93	208.241,63	-189.513,70	-111.913.689,88
2088	0,00	0,00	0,00	-111.913.689,88
2089	10.509,92	0,00	10.509,92	-111.903.179,96
2090	0,00	84.958,41	-84.958,41	-111.988.138,37
2091	0,00	0,00	0,00	-111.988.138,37
2092	3.739,39	41.579,48	-37.840,09	-112.025.978,46
2093	0,00	0,00	0,00	-112.025.978,46
2094	1.615,49	0,00	1.615,49	-112.024.362,97
2095	0,00	0,00	0,00	-112.024.362,97
2096	0,00	0,00	0,00	-112.024.362,97
2097	0,00	0,00	0,00	-112.024.362,97

FONTE: Sistema e-Pública (1935-3631-680). Unidade Responsável: . Data da emissão: 23/01/2025 e hora de emissão: 15:08.

FRANCISCO TIAGO PESSOA DANTAS

Presidente

CPF:073.849.734-73

Publicado por:
Flazico Thiago Diógenes Rêgo
Código Identificador:06BB4D5D

SETOR DE CONTABILIDADE

ANEXO 11 DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENACAO DE ATIVOS E APLICACAO DOS RECURSOS- RREO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
Período de referência: Janeiro a Dezembro 2024			
RREO - ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)			
	PREVISÃO	RECEITAS	Em Reais
RECEITAS	ATUALIZADA	REALIZADAS	SALDO
	(a)	(b)	(c) = (a - b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO	DESPESAS	DESPESAS	DESPESAS	DESPESAS	PAGAMENTOS	SALDO
	ATUALIZADA	EMPENHADAS	DESPESAS	PAGAS	INSCRITAS EM RESTOS A	DE RESTOS A PAGAR	(h) = (d - e)
	(d)	(e)	LIQUIDADAS	(f)	PAGAR NÃO	(g)	
					PROCESSADOS		
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	2023	2024	SALDO ATUAL
	(i)	(j) = (Ib - (II f + II g))	(k) = (III i + III j)
VALOR (III)	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema e-Pública (1824-9373-415). Unidade Responsável: . Data da emissão: 23/01/2025 e hora de emissão: 15:08.

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas, mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art. 35, inciso II da Lei 4.320/64.

CÉLIO GONÇALVES DE QUEIROZ	JOSE HELDISON CARVALHO DE AQUINO	FRANCISCO JACKSON LEITE PEREIRA	CLEBIO CARVALHO DE AMORIM
Prefeito Municipal	Secretário De Administração	Controlador Geral Do Município	Contador
CPF: 655.440.804-53	CPF: 061.160.353-53	CPF 032.562.044-06	CRC: RN/3476

Publicado por:
Flazico Thiago Diógenes Rêgo
Código Identificador:6B9DACE2

SETOR DE CONTABILIDADE
ANEXO 13 DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PUBLICO PRIVADAS- RREO

Prefeitura Municipal de São Miguel		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA		
PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
Período de referência: Janeiro a Dezembro 2024/Bimestre Novembro-Dezembro		
RREO - ANEXO 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22.25 e 28)		
		R\$ 1,00
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO FINAL
		Até o bimestre
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (I) = (I.1 + I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (I.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (II.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	0,00	103.737.024,33	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema e-Pública (1373-2084-069). Unidade Responsável: . Data da emissão: 23/01/2025 e hora de emissão: 15:11.

CÉLIO GONÇALVES DE QUEIROZ	JOSE HELDISON CARVALHO DE AQUINO	FRANCISCO JACKSON LEITE PEREIRA	CLEBIO CARVALHO DE AMORIM
Prefeito Municipal	Secretário De Administração	Controlador Geral Do Município	Contador
CPF: 655.440.804-53	CPF: 061.160.353-53	CPF 032.562.044-06	CRC: RN/3476

Publicado por:
Flazico Thiago Diógenes Rêgo
Código Identificador:F8E7A6B3

SETOR DE CONTABILIDADE
ANEXO 14 DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RREO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
Período de referência: Janeiro a Dezembro 2024/Bimestre Novembro-Dezembro	
LRF, Art. 48 – Anexo 14	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Em Reais
	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	130.638.274,00
Previsão Atualizada	130.638.274,00
Receitas Realizadas	134.275.202,00
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados por Créditos Adicionais)	0,00
DESPESAS	
Dotação Inicial	121.880.479,00
Créditos Adicionais	0,00
Dotação Atualizada	121.880.479,00
Despesas Empenhadas	117.239.985,97
Despesas Liquidadas	116.939.823,94
Despesas Pagas	111.514.756,75
Superávit Orçamentário	17.035.216,03
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	117.239.985,97
Despesas Liquidadas	116.939.823,94
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	103.737.024,33

Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	103.737.024,33
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	103.737.024,33
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até o Bimestre
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	20.467.998,62
Despesas Previdenciárias Empenhadas	9.833.707,14
Despesas Previdenciárias Liquidadas	9.833.707,14
Despesas Previdenciárias Pagas	9.833.707,14
Resultado Previdenciário	10.634.291,48
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		Meta Fixada no AMF	Resultado Apurado	% em Relação à
		da LDO (a)	Até o Bimestre (b)	Meta (b/a)
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha		0,00	3.997.609,52 0,00	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha		0,00	10.098.451,37 0,00	
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO		Inscrição	Cancelamento	Pagamento
		Até o Bimestre	Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	5.673.356,00	135.452,00	5.273.787,10	264.116,90
Poder Executivo	5.673.356,00	135.452,00	5.273.787,10	264.116,90
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	1.918.068,13	1.081.780,06	819.312,16	16.975,91
Poder Executivo	1.914.983,90	1.081.780,06	816.308,20	16.895,64
Poder Legislativo	3.084,23	0,00	3.003,96	80,27
TOTAL	7.591.424,13	1.217.232,06	6.093.099,26	281.092,81
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO		Valor Apurado	Limites Constitucionais Anuais	
		Até o Bimestre	% Mínimo a Aplicar	% Aplicado Até
			no Exercício	o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		18.375.389,17	25,00	31,38

Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	26.231.462,88	70,00	77,05
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	4.001.003,48	50,00	60,68
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	-610.541,23	15,00	-9,26
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL		Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo Não Realizado
Receitas de Operações de Crédito		0,00	330.000,00
Despesa de Capital Líquida		5.187.070,44	457.975,77
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA		Exercício'	10º Exercício
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)			
Receitas Previdenciárias	10.757.120,69	13.467.794,27	12.246.840,39
Despesas Previdenciárias	4.601.710,55	12.780.965,22	15.642.197,53
Resultado Previdenciário	6.155.410,14	686.829,05	-3.395.357,14
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)			
Receitas Previdenciárias	9.349.188,63	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	5.999.450,77	15.141.843,97	0,00
Resultado Previdenciário	3.349.737,86	-15.141.843,97	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS		Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos		0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		0,00	0,00
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		Valor Apurado	Limite Constitucional Anual
		Até o Bimestre	% Mínimo a Aplicar
			no Exercício
			o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos		11.903.358,02	15,00 21,79
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP		Valor Apurado no Exercício Corrente	
Total das Despesas/RCL (%)		0,00	
FONTE: Sistema e-Pública (1560-7351-292). Unidade Responsável: . Data da emissão: 24/01/2025 e hora de emissão: 17:09.			
I Serão demonstradas as projeções do exercício anterior ao de referência.			
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:			
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;			
b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.			

CÉLIO GONÇALVES DE QUEIROZ	JOSE HELDISON CARVALHO DE AQUINO	FRANCISCO JACKSON LEITE PEREIRA
Prefeito Municipal	Secretário De Administração	Controlador Geral Do Município
CPF: 655.440.804-53	CPF: 061.160.353-53	CPF 032.562.044-06
CLEBIO CARVALHO DE AMORIM		
Contador		
CRC: RN/3476		

Publicado por:
Flazico Thiago Diógenes Rêgo
Código Identificador:AF2C3712

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 159/2024

Pregão Eletrônico Nº 33/2024-SRP

Processo Administrativo nº 3015/2024

OBJETO: Registro de Preços para a aquisição futura e parcelada de materiais de limpeza e higiene, com o objetivo de manter as atividades das Secretarias e setores da Prefeitura Municipal de São Paulo do Potengi/RN, conforme especificações contidas no Anexo I.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI/RN.

PRODUTOS – QUANTIDADES E PREÇOS REGISTRADOS E FORNECEDOR

Fornecedor: KARLA KAROLINE FONTES MENESES		
CNPJ: 37.937.325/0001-05	Telefone:	Email:
Endereço: Av. Corretor Paulo Romão, 0 Lot. São Braz, Bairro Marcos Freire 2, Nossa Senhora do Socorro, Nossa Senhora do Socorro/SE, CEP: 49160-000		
Representante: Karla Karoline Fontes Meneses - CPF: 067.491.995-50		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
18	0003638 - Xampu de uso infantil - Especificação: Fórmula suave que protege os cabelos e o couro cabeludo, pH fisiológico, é hipoalergênico e livre de corantes. Acondicionado em embalagem/frasco de 200ml.	DOYTH	FRASCO	100,00	7,940	794,00
19	0003639 - Condicionador de uso infantil - Especificação: Fórmula suave que protege os cabelos e o couro cabeludo, pH fisiológico, é hipoalergênico e livre de corantes. Acondicionado em embalagem frasco de 200ml original do fabricante, composição, data de fabricação e de validade e informações do fabricante estampados na embalagem.	DOYTH	FRASCO	100,00	5,320	532,00
20	0003640 - Creme de cabelo para pentear- Especificação: Fórmula suave que protege os cabelos e o couro cabeludo, pH fisiológico, é hipoalergênico e livre de corantes. Acondicionado em embalagem plástica com 200ml.	VEZEZA	FRASCO	100,00	7,120	712,00
21	0003641 - Colônia infantil com frasco de 200ml – Especificação: Testado dermatologicamente, hipoalergênico, pH balanceado.	VEZEZA KIDS	FRASCO	50,00	9,940	497,00
28	0003648 - Sabonete em barra uso infantil fórmula suave que protege os cabelos e pele, pH fisiológico, é hipoalergênico e livre de corantes embalagem com 90g.	123 BABY	Unidade	400,00	3,490	1.396,00
29	0003649 - Sabonete em barra, com glicerina - Especificação: fragrâncias diversas de primeira linha, em embalagem pesando 90g.	MARAN	Unidade	100,00	4,920	492,00
45	0003665 - Toalha de banho, 100% algodão com toque macio, medidas mínimas 140 x 70cm.	SISA	Unidade	100,00	18,330	1.833,00

Importa a presente em R\$ 6.256,00 (seis mil, duzentos e cinquenta e seis reais). VIGÊNCIA: 04/11/2025.

São Paulo do Potengi/RN, 05 de novembro de 2024.

ASSINATURAS: Eugênio Pacelli Araújo Souto /Pelo Órgão Gerenciador e Karla Karoline Fontes Meneses –Titular/pelo Fornecedor.

Publicado por:
Jackson Araujo Duarte
Código Identificador:E92A5FD4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 158/2024

Pregão Eletrônico Nº 33/2024-SRP

Processo Administrativo nº 3015/2024

OBJETO: Registro de Preços para a aquisição futura e parcelada de materiais de limpeza e higiene, com o objetivo de manter as atividades das Secretarias e setores da Prefeitura Municipal de São Paulo do Potengi/RN, conforme especificações contidas no Anexo I.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI/RN.

PRODUTOS – QUANTIDADES E PREÇOS REGISTRADOS E FORNECEDOR

Fornecedor: HC DISTRIBUIDORA		
CNPJ: 35.044.590/0001-39	Telefone: 84999127134	Email:
Endereço: Avenida Dois de Fevereiro, 559, Varjão, João Pessoa/PB, CEP: 58070-000		
Representante: Carlos Henrique de Souza Júnior - CPF: 072.298.864-81		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
48	0003668 - Esponja limpeza, material: lã de aço carbono, formato: retangular, aplicação: utensílios e limpeza em geral, características adicionais: textura macia e isenta de sinais de oxidação, comprimento mínimo: 90 mm, largura mínima: 40 mm, peso líquido mínimo: 42g, 8 unidade.	ASSOLAN	Pacote	2000,00	1,490	2.980,00
58	0003678 - Guardanapo de papel - Especificação: descartável medindo aproximadamente 23cm x 22cm x 48cm, extra branco, 100% fibras naturais, acondicionamento em embalagem plástica transparente, original do fabricante e composição estampados no corpo da embalagem, pacote com 50 folhas/guardanapo.	ELLY	Pacote	1050,00	1,270	1.333,50
83	0003703 - Saco plástico para lixo capacidade para 30 litros - Especificação: Em polietileno reforçado, sanfonado lateralmente e com costura eletrônica no fundo, embalagem com 100 unidades, original do fabricante, indicação de uso, composição, data de fabricação e de validade e informações do fabricante estampados na embalagem.	DONAPACK	Pacote	1350,00	7,030	9.490,50
84	0003704 - Saco plástico para lixo 40 litros - Especificação: Em polietileno reforçado, sanfonado lateralmente e com costura eletrônica no fundo, embalagem com 100 unidades, original do fabricante, indicação de uso, composição, data de fabricação e de validade e informações do fabricante estampados na embalagem.	DONAPACK	Pacote	1150,00	6,370	7.325,50

Importa a presente em R\$ 21.129,50 (vinte e um mil, cento e vinte e nove reais e cinquenta centavos). VIGÊNCIA: 04/11/2025.

São Paulo do Potengi/RN, 05 de novembro de 2024.

ASSINATURAS: Eugênio Pacelli Araújo Souto /Pelo Órgão Gerenciador e Carlos Henrique de Souza Júnior –Titular/pelo Fornecedor.

Publicado por:
Jackson Araujo Duarte
Código Identificador:5AA40138

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 155/2024**

Pregão Eletrônico Nº 33/2024-SRP

Processo Administrativo nº 3015/2024

OBJETO: Registro de Preços para a aquisição futura e parcelada de materiais de limpeza e higiene, com o objetivo de manter as atividades das Secretarias e setores da Prefeitura Municipal de São Paulo do Potengi/RN, conforme especificações contidas no Anexo I.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI/RN.

PRODUTOS – QUANTIDADES E PREÇOS REGISTRADOS E FORNECEDOR

Fornecedor: DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA		
CNPJ: 40.061.199/0001-82	Telefone: 4733800988	Email:
Endereço: Rua Santa Vitória, 123, Cidade Industrial Satélite de São Paulo, Guarulhos/SP, CEP: 07223-120		
Representante: Raissa Rabelo Ferreira - CPF: 136.619.254-07		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
31	0003651 - Bacia plástica, capacidade mínima 20 litros - resistente; robusta; alça anatômica, para auxiliar na limpeza de roupas, objetos ou ambientes.	MERCONPLAS	Unidade	100,00	24,810	2.481,00
36	0003656 - Lixeira 15 litros com pedal em aço inox e cesto plástico removível.	SANREMO	Unidade	30,00	146,860	4.405,80
41	0003661 - Espanador de fibra sisal - Especificação: Com cabo grande com selo contendo a composição e informação do fabricante.	CRISTAL	Unidade	40,00	13,220	528,80
49	0003669 - Desentupidor, corpo de borracha - Especificação: Cabo de madeira 50cm aproximado, com informações do fabricante e composição estampados no corpo da embalagem.	CRISTAL	Unidade	30,00	11,670	350,10
60	0003680 - Prato fundo descartável de isopor não tóxico 15cm - Especificação: Não reciclado, embalagem com 10 unidades, original do fabricante e composição estampados na embalagem.	TRIK TRIK	Pacote	400,00	2,480	992,00
71	0003691 - Porta copos de parede poupa copo. Porta copos de água com acionamento por botão. Desenvolvido especialmente para permitir economizar em seu consumo de copos, proporcionando maior higiene. - Acompanha 4 parafusos e 4 buchas - compatível com copos de 150/180/200ml.	NOBRE	Unidade	40,00	42,370	1.694,80
72	0003692 - Garrafa térmica de 5 litros água gelada café capacidade 5 litros - Especificação: Material de interior, espuma de PU/PP, material de exterior plástico, sistema de abertura da tampa de rosca, conservar líquidos quentes e frios, boca larga o que permite acrescentar gelo e limpar com mais facilidade. Parede dupla. Conserva líquidos quentes por no mínimo 6 horas, conserva líquidos frios por no mínimo 6 horas, conserva líquidos com gelo por até 18 horas.	SOPRANO	Unidade	25,00	62,770	1.569,25
73	0003693 - Porta copo de parede poupa copo. Porta copinho de café com acionamento por botão, desenvolvido especialmente para permitir economizar em seu consumo de copos, proporcionando maior higiene. - Acompanha 4 parafusos e 4 buchas, compatível com copos de 50/80ml.	NOBRE	Unidade	15,00	34,720	520,80
77	0003697 - Palito de dente – especificação: Com cada caixa contendo 100 palitos, original do fabricante, com data de validade, composição e informação do fabricante estampada na embalagem.	GABOARDI	Unidade	100,00	1,340	134,00
78	0003698 - Garrafa térmica para café com capacidade mínima de 1800 ml - sistema de bombeamento por pressão, material externo: polipropileno.	SOPRANO	Unidade	100,00	63,940	6.394,00
79	0003699 - Peneira cozinha material: aço inoxidável, diâmetro: aproximadamente 23cm, características adicionais: tela aço inoxidável, material cabo: aço inoxidável.	TRAMONTINA	Unidade	100,00	19,440	1.944,00

Importa a presente em R\$ 21.014,55 (vinte e um mil e quatorze reais e cinquenta e cinco centavos). VIGÊNCIA: 04/11/2025.

São Paulo do Potengi/RN, 05 de novembro de 2024.

ASSINATURAS: Eugênio Pacelli Araújo Souto /Pelo Órgão Gerenciador e Raissa Rabelo Ferreira –Titular/pelo Fornecedor.

Publicado por:
Jackson Araujo Duarte
Código Identificador:5132AA4A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 156/2024**

Pregão Eletrônico Nº 33/2024-SRP

Processo Administrativo nº 3015/2024

OBJETO: Registro de Preços para a aquisição futura e parcelada de materiais de limpeza e higiene, com o objetivo de manter as atividades das Secretarias e setores da Prefeitura Municipal de São Paulo do Potengi/RN, conforme especificações contidas no Anexo I.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI/RN.

PRODUTOS – QUANTIDADES E PREÇOS REGISTRADOS E FORNECEDOR

Fornecedor: ESCOLA E ESCRITORIO LIVRARIA E PAPELARIA-LTDA		
CNPJ: 00.800.611/0001-14	Telefone:	Email:
Endereço: Rua General Oliveira Galvão, 0, Tirol, Natal/RN, CEP: 59015-120		
Representante: Kleyber Tinoco de Andrade - CPF: 000.647.304-09		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
75	0003695 - Prendedor de roupas, corpo em plástico, embalagem com 12 unidades.	CRISTAL	Pacote	100,00	5,200	520,00

Importa a presente em R\$ 520,00 (quinhentos e vinte reais). VIGÊNCIA: 04/11/2025.

São Paulo do Potengi/RN, 05 de novembro de 2024.

ASSINATURAS: Eugênio Pacelli Araújo Souto /Pelo Órgão Gerenciador e Kleyber Tinoco de Andrade –Titular/pelo Fornecedor.

Publicado por:
Jackson Araujo Duarte
Código Identificador:9B94A9C6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 160/2024**

Pregão Eletrônico Nº 33/2024-SRP

Processo Administrativo nº 3015/2024

OBJETO: Registro de Preços para a aquisição futura e parcelada de materiais de limpeza e higiene, com o objetivo de manter as atividades das Secretarias e setores da Prefeitura Municipal de São Paulo do Potengi/RN, conforme especificações contidas no Anexo I.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI/RN.

PRODUTOS – QUANTIDADES E PREÇOS REGISTRADOS E FORNECEDOR

Fornecedor: M.TESTA CONFECCAO		
CNPJ: 23.829.339/0001-09	Telefone: 4334324900	Email:
Endereço: Avenida Genei Uehara44997702015, 1263 de 1211/1212 a 1379/1380, Residencial Nova Itália, Cianorte/PR, CEP: 87203-196		
Representante: Jeremias Perez Arlandis Sala - CPF: 009.550.879-10		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
69	0003689 - Touca Material: TNT, aplicação: cozinha industrial, cor: branca, tipo: descartável, características adicionais: tamanho único com elástico, pacote contendo 100 unidades.	propria	Pacote	750,00	6,290	4.717,50

Importa a presente em R\$ 4.717,50 (quatro mil, setecentos e dezessete reais e cinquenta centavos). VIGÊNCIA: 04/11/2025.

São Paulo do Potengi/RN, 05 de novembro de 2024.

ASSINATURAS: Eugênio Pacelli Araújo Souto /Pelo Órgão Gerenciador e Jeremias Perez Arlandis Sala –Titular/pelo Fornecedor.

Publicado por:
Jackson Araujo Duarte
Código Identificador:BCBA2E69

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 157/2024

Pregão Eletrônico Nº 33/2024-SRP

Processo Administrativo nº 3015/2024

OBJETO: Registro de Preços para a aquisição futura e parcelada de materiais de limpeza e higiene, com o objetivo de manter as atividades das Secretarias e setores da Prefeitura Municipal de São Paulo do Potengi/RN, conforme especificações contidas no Anexo I.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI/RN.

PRODUTOS – QUANTIDADES E PREÇOS REGISTRADOS E FORNECEDOR

Fornecedor: FABIO FERNANDES DA CUNHA		
CNPJ: 14.906.443/0001-50	Telefone:	Email:
Endereço: R BAIA DE SAO JOSE, 1460, POTENGI, Natal/RN, CEP: 59129-140		
Representante: Fabio Fernandes da Cunha - CPF: 828.345.474-91		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
1	0003621 - Alcool, etílico, hidratado, em gel, 70° INPM, para assepsia de mãos. Frasco com 500g. Com validade mínima de 12 meses.	ALLGEL	FRASCO	4000,00	4,890	19.560,00
2	0007921 - Alcool, etílico, hidratado, líquido, 70° INPM multiuso. Galão com 5 litros. Com validade mínima de 12 meses.	ITAJA	Galao	2000,00	25,400	50.800,00
3	0003623 - Alcool, etílico, 96%, líquido. Frasco com 1000ml. Com validade mínima de 12 meses.	SANTA CRUZ	FRASCO	2000,00	7,190	14.380,00
4	0007922 - Amaciante de roupa - Especificação: Perfumes variados com registro do ministério da saúde, químico responsável, data de fabricação e de validade, indicações e precauções de uso, composição e informações do fabricante, galão com 5 litros.	URCA	Galao	400,00	8,900	3.560,00
5	0003625 - Aromatizador de ambiente, em forma de aerossol, embalagem com no mínimo 360ml, contendo nome do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro ou notificação do Ministério da Saúde. Informações adicionais: Controla os odores desagradáveis causados por fungos e bactérias.	SECAR	Unidade	1500,00	8,000	12.000,00
6	0007923 - Desinfetante germicida, para uso geral, perfume variado-Especificação: Galão de 5 litros, com registro do ministério da saúde, químico responsável, indicação de uso, composição, data de fabricação e de validade e informações do fabricante estampados na embalagem.	ALICE	Galao	3000,00	6,350	19.050,00
9	0003629 - Inseticida, sem odor, tipo aerossol, uso doméstico, extermina qualquer tipo de inseto caseiro, sem CFC - clorofluorcarbono. Composição: d-aletrina 0,1%, permetrina 0,1%, tetrametrina 0,35%, o solvente alifático e propelente (propano/butano). O produto deve ter registro no Ministério da Saúde. Embalagem com no mínimo 300ml, com dados do fabricante e data de fabricação.	BAYGON	Unidade	425,00	8,000	3.400,00
10	0003630 - Limpa vidros e acrílicos líquidos, embalagem com 500ml - Especificação: Original do fabricante com registro do ministério da saúde, químico responsável, data de fabricação e de validade, indicações e precauções de uso, composição e informações do fabricante estampados na embalagem.	ALICE	FRASCO	300,00	2,550	765,00
11	0003631 - Lustra móveis, embalagem/frasco com 200ml - Especificação: Original do fabricante, com registro do ministério da saúde, químico responsável, indicação de uso, composição, data de fabricação e de validade e informações do fabricante estampados na embalagem.	ALICE	FRASCO	350,00	2,950	1.032,50
12	0003632 - Detergente líquido podendo ser, neutro e ou aromas diversos - indicação: lava louças com eficiência na limpeza, rendimento, economia e fórmula biodegradável, frasco com 500ml.	ABSOLUTO	FRASCO	5000,00	1,150	5.750,00
13	0003633 - Limpador multiuso indicado para limpeza de cozinhas - Especificação: Banheiros, pias, azulejos, plásticos e esmaltados fogões e superfícies laváveis, embalagem de 500ml.	ALICE	FRASCO	700,00	2,150	1.505,00
14	0007924 - Água sanitária, com no mínimo 2% de teor de cloro ativo - Especificação: Embalagem plástica com 5 litros, tampa lacrada, com registro do ministério da saúde, químico responsável, data de fabricação e de validade, indicações e precauções de uso, composição e informações do fabricante na embalagem.	TOP CLEAN	Galao	3500,00	5,900	20.650,00
15	0003635 - Limpa alumínio de 1ª qualidade, composição ácido sulfônico fosfatizante, desoxidante, conservante corante orgânico e água, ácido sulfônico, embalagem plástica contendo 500ml, registro e químico responsável.	ALICE	FRASCO	425,00	1,680	714,00
16	0007925 - Sabonete líquido para mãos, embalagem com 5 litros - Especificação: Original do fabricante, com registro no ministério da saúde, químico responsável, indicação de uso, composição, data de fabricação e de validade e informações do fabricante estampados na embalagem.	DELTA	Galao	600,00	10,500	6.300,00
23	0003643 - Fralda descartável infantil, tamanho G - Especificação: Para crianças de 7 a 10 quilos. Com elástico nas pernas e flocos de gel consistente, tipo adesivo fixação: duplo adesivo de fixação.	CONFORT BABY	Unidade	6400,00	0,680	4.352,00
24	0003644 - Fralda descartável infantil, tamanho XG - Especificação: Para crianças de 10 a 14 quilos. Com elástico nas pernas e flocos de gel consistente, tipo adesivo fixação: duplo adesivo de fixação.	CONFORT BABY	Unidade	6400,00	0,840	5.376,00
25	0003645 - Sabão de coco em barra, embalagem com 01 unidades - Especificação: 200g cada, embalagem original do fabricante, químico responsável, data de fabricação e de validade, indicações e precauções de uso.	GUARANI	Unidade	150,00	10,850	1.627,50
26	0003646 - Sabão em barra, glicerinado, embalagem com 05 unidades de 200g - Especificação: Embalagem original do fabricante com registro do ministério da saúde, químico responsável, data de fabricação e de validade, indicações e precauções de uso.	ABSOLUTO	Pacote	900,00	7,000	6.300,00
27	0003647 - Sabão em pó, alvejante e desinfetante - Especificação: Embalagem em caixa de papelão ou sacolas com 500g, contendo indicações do produto, marca do fabricante e prazo de validade.	ABSOLUTO	Unidade	4000,00	1,150	4.600,00
30	0003650 - Bacia plástica, capacidade mínima 10 litros - resistente; robusta; alça anatômica, para auxiliar na limpeza de roupas, objetos ou ambientes.	SANTANA	Unidade	100,00	15,600	1.560,00
32	0003652 - Bacia plástica, capacidade mínima 30 litros - resistente; robusta; alça anatômica, para auxiliar na limpeza de roupas, objetos ou	SANTANA	Unidade	100,00	29,550	2.955,00

	ambientes.					
33	0003653 - Balde plástico capacidade de 10 litros, em polietileno de alta densidade, resistente a impacto, paredes e fundo reforçados, alça em aço zincado, o produto deverá ter etiqueta com a identificação, marca do fabricante e capacidade.	SANTANA	Unidade	100,00	14,150	1.415,00
34	0003654 - Balde plástico capacidade de 20 litros, em polietileno de alta densidade, resistente a impacto, paredes e fundo reforçados, alça em aço zincado, o produto deverá ter etiqueta com a identificação, marca do fabricante e capacidade.	SANTANA	Unidade	200,00	17,600	3.520,00
35	0003655 - Cesto lixo telado, material plástico, capacidade 10 litros, sem tampa.	SANTANA	Unidade	80,00	6,650	532,00
37	0003657 - Cesto para lixo 50 litros - Especificação: com pedal para abertura de tampa superior, material: polipropileno.	SANTANA	Unidade	120,00	81,000	9.720,00
38	0003658 - Balde MOP 8 litros giratório com cesto - Especificação: Contendo esfregão circular com inclinação em 180°, com sistema de trava e refil para reposição.	MAGIC CLEAN	Unidade	50,00	58,500	2.925,00
39	0007926 - Carro de limpeza para equipamentos e acessórios necessários para a limpeza. Contendo: 01 balde dobrê 30 Litros com sistema de 2 águas; 01 Conjunto MOP pó e a Pá POP para retirar as partículas; 01 Placa Sinalizadora; 01 Cabo Telescópico - 1,40 m; Refil loop com cinta e garra euro plástica.	BRALIMPIA	Outro	10,00	1.413,000	14.130,00
42	0003662 - Pano de prato, 100% algodão - Especificação: Alta absorção de umidade, medindo aproximadamente (68x40), com informações do fabricante e composição estampados na embalagem.	CRISTAL	Unidade	1500,00	1,750	2.625,00
43	0003663 - Pano para chão, tipo saco branco, algodão cru, com 46x70cm - Especificação: Com informações do fabricante e composição estampados no corpo da peça.	CRISTAL	Unidade	2600,00	2,000	5.200,00
46	0003666 - Pá para lixo, com aparador em metal medindo 20x50cm - Especificação: E cabo em madeira medindo 50 cm, com informações do fabricante.	DUPLAX	Unidade	200,00	11,850	2.370,00
51	0003671 - Vassoura em nylon, medindo aproximadamente 30cm cabo em madeira - especificação: Com informações do fabricante e composição estampados no corpo da peça.	CONDOR	Unidade	300,00	5,950	1.785,00
52	0003672 - Vassoura, cerdas sisal, cabo madeira, aplicação limpeza teto, cabo 300cm	SISAL	Unidade	300,00	27,200	8.160,00
53	0003673 - Vassoura piaçava nº 10, base medindo aproximadamente 30 cm, com cabo de madeira plastificado resistente, medindo aproximadamente 120cm, a fixação das cerdas a base deverá ser firme e resistente	ROSSI	Unidade	300,00	6,000	1.800,00
54	0003674 - Vassoura ecológica de garrafa PET, cerda fina, medindo 16x5cm, aplicação para limpeza, com cabo em madeira.	ECOLIG	Unidade	400,00	12,850	5.140,00
61	0003681 - Copo descartável 50ml na cor branca, de poliestireno não tóxico - Especificação: Embalagem com 100 unidades.	TOTALPLAST	Pacote	2000,00	2,450	4.900,00
62	0003682 - Copo descartável de polietileno não tóxico, 150ml, na cor branca - Especificação: Embalagem com 100 unidades, original do fabricante, data de fabricação e de validade, com informações do fabricante, data de fabricação e de validade, com informações do fabricante e composição estampados na embalagem.	TOTALPLAST	Pacote	15000,00	2,900	43.500,00
63	0003683 - Copo descartável 300ml na cor branca 100 unidades - Especificação: Original do fabricante, data de fabricação e de validade, com informações do fabricante e composição estampados na embalagem.	COPOBRAS	Pacote	5000,00	7,300	36.500,00
64	0003684 - Papel higiênico branco folha dupla - Especificação: Excelente alvura, maciez e alta absorção, neutro gofrado 100% celulose virgem, contendo quatro rolos de folhas duplas de 30m x 10cm, pacotes com 4 rolos.	PERSONAL	Pacote	8000,00	4,150	33.200,00
65	0003685 - Papel toalha, 22,5 x 20 cm - papel toalha, gofrado, interfolhas, 2 dobras, folha simples, medindo 22,5 x 20 cm, com oscilação entre 0,5 cm e 1,0 cm, impureza máxima 15mm2/2, na cor branca. Pacote contendo 1.000 folhas.	RESERVA	Pacote	1500,00	9,500	14.250,00
66	0003686 - Papel alumínio medindo aproximadamente 7,5 metros por 30cm original do fabricante - Especificação: Com composição, data de fabricação, de validade e informações do fabricante estampados na embalagem.	WYDA	Rolo	600,00	4,100	2.460,00
67	0003687 - Filme plástico PVC transparente com comprimento de 30 metros.	WYDA	Rolo	450,00	3,650	1.642,50
68	0003688 - Papel toalha, folha dupla, pacote com 2 rolos e, mínimo 120 folhas, medindo: 19x22cm.	SCALA	Pacote	250,00	4,550	1.137,50
70	0003690 - Flanela para limpeza, na cor laranja - Especificação: Medindo aproximadamente (40x60cm) 100% algodão, alta absorção de umidade, acondicionada em embalagem plástica, original do fabricante e com informações do fabricante estampados.	CRISTAL	Unidade	750,00	2,900	2.175,00
81	0003701 - Saco plástico para lixo 100 litros - Especificação: Em polietileno reforçado, sanfonado lateralmente e com costura eletrônica no fundo, embalagem com 100 unidades, original do fabricante, indicação de uso, composição, data de fabricação e de validade e informações do fabricante estampados na embalagem.	TALIMPO	Pacote	2000,00	15,900	31.800,00
82	0003702 - Saco plástico para lixo, preto, capacidade para 60 litros - Especificação: Em polietileno reforçado, sanfonado lateralmente e com costura eletrônica no fundo, embalagem com 100 unidades, original do fabricante, indicações de uso, composição, data de fabricação e de validade e informações do fabricante estampados na embalagem.	TALIMPO	Pacote	1750,00	8,000	14.000,00
85	0003705 - Sacola plástica reciclada resistente 50x60cm com alça de transporte em polietileno reforçado - Características adicionais: Sacolas para uso comum, tipo mercado.	RIO PLASTIC	Quilogra	425,00	15,500	6.587,50

Importa a presente em R\$ 437.711,50 (quatrocentos e trinta e sete mil, setecentos e onze reais e cinquenta centavos). VIGÊNCIA: 04/11/2025.

São Paulo do Potengi/RN, 05 de novembro de 2024.

ASSINATURAS: Eugênio Pacelli Araújo Souto /Pelo Órgão Gerenciador e Fabio Fernandes da Cunha –Titular/pelo Fornecedor.

Publicado por:
Jackson Araujo Duarte
Código Identificador:350047B4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 154/2024

Pregão Eletrônico Nº 33/2024-SRP

Processo Administrativo nº 3015/2024

OBJETO: Registro de Preços para a aquisição futura e parcelada de materiais de limpeza e higiene, com o objetivo de manter as atividades das Secretarias e setores da Prefeitura Municipal de São Paulo do Potengi/RN, conforme especificações contidas no Anexo I.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI/RN.

PRODUTOS – QUANTIDADES E PREÇOS REGISTRADOS E FORNECEDOR

Fornecedor: 35.569.329 JAILSON MEDEIROS		
CNPJ: 35.569.329/0001-52	Telefone: 8432013034	Email:
Endereço: RUA: CELSO ABDIAS, 64, NOVO HORIZONTE, Senador Elói de Souza/RN, CEP: 59250-000		
Representante: Jailson Medeiros - CPF: 017.954.124-29		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
40	0003660 - Avental impermeável modelo unissex - Especificação: Confeccionado em napa, (adulto) tamanho: altura 1m x largura 65cm.	Própria	Unidade	100,00	9,850	985,00

Importa a presente em R\$ 985,00 (novecentos e oitenta e cinco reais). VIGÊNCIA: 04/11/2025.

São Paulo do Potengi/RN, 05 de novembro de 2024.

ASSINATURAS: Eugênio Pacelli Araújo Souto /Pelo Órgão Gerenciador e Jailson Medeiros –Titular/pelo Fornecedor.

Publicado por:
Jackson Araujo Duarte
Código Identificador:BFE3D8EA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 162/2024**

Pregão Eletrônico Nº 33/2024-SRP

Processo Administrativo nº 3015/2024

OBJETO: Registro de Preços para a aquisição futura e parcelada de materiais de limpeza e higiene, com o objetivo de manter as atividades das Secretarias e setores da Prefeitura Municipal de São Paulo do Potengi/RN, conforme especificações contidas no Anexo I.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI/RN.

PRODUTOS – QUANTIDADES E PREÇOS REGISTRADOS E FORNECEDOR

Fornecedor: R H COMERCIAL LTDA		
CNPJ: 32.281.300/0001-82	Telefone: 8188467395	Email:
Endereço: Rua Professor João Diniz, 117, Jardins, São Gonçalo do Amarante/RN, CEP: 59293-864		
Representante: Rinaldo Silva de Holanda Neto - CPF: 117.569.144-51		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
7	0003627 - Desodorizador sanitário - Especificação: Com estojo bacteriostático embalagem original do fabricante, com registro no ministério da saúde, químico responsável, data de fabricação e de validade, composição e informações do fabricante estampada na embalagem, pesando aproximadamente 35g.	HIGIEPLUS	Unidade	1500,00	1,750	2.625,00

8	0003628 - Naftalina embalagem com 50g original do fabricante - Especificação: Com informações do fabricante, validade e composição estampados na embalagem.	GUARANI	Unidade	350,00	2,380	833,00
17	0003637 - Soda caustica, embalagem com 300ml - Especificação: Acondicionamento em embalagem original do fabricante, com registro no ministério da saúde, data de fabricação e de validade, informações e composição do fabricante estampada na embalagem.	LIMPA FACIL	FRASCO	75,00	13,400	1.005,00
22	0003642 - Luvas para limpeza geral em borracha de látex natural, reforçada, com revestimento interno, superfície externa antiderrapante, c/ SAC da empresa, data de fabricação, nº lote, nº de certificado de aprovação do ministério do trabalho (TAM. P/ M/ G).	MBLIFE	Par	400,00	2,490	996,00
47	0003667 - Rodo corpo de madeira, com uma lâmina em borracha reforçada - Especificação: Macia, fixada na parte inferior da base, medindo aproximadamente 40cm, cabo em madeira medindo 1,50m, com informações do fabricante e composição estampados no corpo da peça.	PAULISTINHA	Unidade	200,00	6,390	1.278,00
50	0003670 - Escova para sanitário em nylon, com base suporte plástica para acondicionamento.	ELITE IMPORTS	Unidade	150,00	7,740	1.161,00
55	0003675 - Colher descartável, grande, transparente - especificação: embalagem com 50 unidades, contendo a composição e informações do fabricante fixado na embalagem.	CROPAC	Pacote	350,00	3,800	1.330,00
56	0003676 - Garfo descartável, grande, transparente - especificação: embalagem com 50 unidades, contendo a composição e informações do fabricante fixado na embalagem.	CROPAC	Pacote	350,00	3,890	1.361,50
57	0003677 - Faca descartável, grande, transparente - especificação: embalagem com 50 unidades, contendo a composição e informações do fabricante fixado na embalagem.	CROPAC	Pacote	350,00	3,990	1.396,50
59	0003679 - Prato raso descartável de poliestireno não tóxico 21cm - Especificação: Não reciclado, embalagem com 10 unidades, original do fabricante e composição estampados na embalagem.	FONPLAST	Pacote	750,00	2,990	2.242,50
74	0003694 - Esponja limpeza - esponja limpeza, material espuma / fibra sintética, formato retangular, abrasividade média, aplicação limpeza geral, características adicionais dupla face, comprimento mínimo 110mm, largura mínima 75mm, espessura mínima 20mm.	DONA FAXINA	Unidade	1500,00	0,470	705,00
76	0003696 - Fósforo - fósforo material corpo: madeira, tipo: curto. Pacote contendo 10 unidades.	BILLA	Pacote	400,00	2,900	1.160,00
80	0003700 - Borrifador material: plástico, tipo: spray, contendo bico borrifador, aplicação: material de limpeza.	NOBRE	Unidade	250,00	6,990	1.747,50

Importa a presente em R\$ 17.841,00 (dezessete mil, oitocentos e quarenta e um reais). VIGÊNCIA: 04/11/2025.

São Paulo do Potengi/RN, 05 de novembro de 2024.

ASSINATURAS: Eugênio Pacelli Araújo Souto /Pelo Órgão Gerenciador e Rinaldo Silva de Holanda Neto –Titular/pelo Fornecedor.

Publicado por:
Jackson Araujo Duarte
Código Identificador:1E11BB5B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
LEI Nº. 472/2025, DE 28 DE JANEIRO DE 2025**

LEI Nº. 472/2025, DE 28 DE JANEIRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, NOS TERMOS DO INCISO IX DO ART. 37 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO/RN**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, **FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º. – Para atender à necessidade temporária e de excepcional interesse público, os órgãos da Administração Municipal Direta do Município poderão efetuar contratação de pessoal por tempo determinado, nas condições e prazos previstos nesta Lei.

Art. 2º. – Considera-se necessidade temporária e de excepcional interesse público:

I – Assistência a situações de calamidade pública;

II – Combate a surtos endêmicos;

III – Implantação de serviços essenciais e/ou urgentes de interesse público;

IV – Atender as necessidades administrativas temporárias para assegurar a continuidade dos serviços essenciais em razão de vagas abertas, sem concursados a convocar;

V – Contratação de profissionais, exclusivamente para suprir a falta de profissionais da Rede Municipal de Ensino, da Saúde e da Assistência Social, bem como as demais secretarias;

V – Atividades técnicas, no âmbito de projetos e programas, com prazo de duração determinado, inclusive aqueles resultantes de cooperação, implementados mediante acordo, ou convênios, ou contratos, celebrados com organismos internacionais ou com órgãos dos Governos, federal, estaduais ou municipais, mediante justificativa do titular da Secretaria respectiva; e

VI – Contratação de profissional, para suprir a demanda de todas as secretarias, nos casos de licença de concessão obrigatória de servidor público.

Art. 3º. – Os contratos temporários obedecerão ao prazo de vigência de até 12 (doze) meses, prorrogável uma única vez, por igual período.

Art. 4º. – As contratações serão feitas mediante contrato administrativo de prestação de serviços, por tempo determinado, com observância dos prazos estabelecidos em convênios ou contratos e, nos demais casos, de acordo com a previsão de término dos serviços ou atividades, na forma desta Lei.

Art. 5º. – As contratações somente poderão ser feitas com observância da dotação orçamentária específica e mediante prévia autorização do Prefeito Municipal, ou a quem este delegar competência.

Art. 6º. – É proibida a contratação nos termos desta Lei, de servidores da Administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como de empregados ou servidores de suas subsidiárias e controladas.

Art. 7º. – A remuneração do pessoal contratado, nos termos desta Lei, será fixada de acordo com a atividade a ser exercida pelo contratado, não podendo, em hipótese nenhuma ser superior à do servidor efetivo que desempenhe função semelhante.

§1º. – Não existindo semelhança nos quadros dos efetivos municipais, observar-se-á os valores ou práticas de mercado local.

§2º. – A carga horária dos contratados obedecerá ao previsto no Anexo Único da presente Lei.

Art. 8º. – O pessoal contratado nos termos desta Lei não poderá:

I – receber atribuições, funções ou encargos não previstos no respectivo contrato;

II – ser nomeado ou designado, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança.

Parágrafo Único. – A inobservância do disposto neste artigo importará na rescisão do contrato, sem prejuízo da responsabilidade administrativa dos envolvidos na transgressão.

Art. 9º. – O contrato firmado de acordo com esta Lei extinguir-se-á, sem direito a indenizações:

I – Pelo término do prazo contratual;

II – Por iniciativa do contratado;

III – Por abandono do contratado, caracterizado pela falta ao serviço por período superior a 15 (quinze) dias corridos ou 30 (trinta) dias intercalados;

IV – Por falta disciplinar cometida pelo contratado; e

V – Por insuficiência de desempenho do contratado.

Art. 10. – O tempo de serviço prestado em virtude de contratação nos termos desta Lei será contado para todos os efeitos.

Art. 11. – A quantidade de cargos obedecerá ao previsto no Anexo Único da presente Lei.

Art. 12. – A lotação/distribuição dos cargos ficará a encargo da Secretaria Municipal de Administração.

Art. 13. – Em caso de reajuste do salário mínimo, aplica-se automaticamente o novo valor aos cargos cujos vencimentos fiquem abaixo do salário mínimo vigente, assegurando o cumprimento da legislação federal.

Art. 14. – Esta Lei retroagirá seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2025, para fins de regularização das contratações temporárias realizadas em conformidade com suas disposições.

Art. 15. – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário, especialmente as leis digam respeito às contratações temporárias.

São Pedro/RN, 28 de janeiro de 2025.

LINDBERGH FERNANDES DE ARAUJO

Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA			
FUNÇÃO	QUANTIDADE	CARGA HORÁRIA SEMANAL	REMUNERAÇÃO
MÉDICO VETERINÁRIO	1	20h	R\$ 2.500,00
TÉCNICO AGRÍCOLA	1	20h	R\$ 1.800,00
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	1	40h	R\$ 1.518,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTE E URBANISMO			
FUNÇÃO	QUANTIDADE	CARGA HORÁRIA SEMANAL	REMUNERAÇÃO
PEDREIRO	2	40h	R\$ 1.800,00
SERVENTE	2	40h	R\$ 1.518,00
PINTOR	2	40h	R\$ 1.650,00
ELETRICISTA	1	40h	R\$ 1.650,00
CALÇEITEIRO	1	40h	R\$ 1.800,00
ENCANADOR	1	40h	R\$ 1.650,00
OPERADOR MÁQUINA LEVES	2	40h	R\$ 1.800,00
OPERADOR MÁQUINA PESADAS	2	40h	R\$ 2.240,00
VIGIA	1	40h	R\$ 1.518,00
MOTORISTA CATEGORIA D	5	40h	R\$ 1.518,00
MOTORISTA CATEGORIA B	4	40h	R\$ 1.518,00
MECÂNICO	1	40h	R\$ 1.800,00
MESTRE DE OBRA	1	40h	R\$ 2.000,00
ENGENHEIRO	1	40h	R\$ 4.500,00
SECRETARIA DA CHEFIA DE GABINETE			
FUNÇÃO	QUANTIDADE	CARGA HORÁRIA SEMANAL	REMUNERAÇÃO
RECEPCIONISTA	1	40h	R\$ 1.518,00
MOTORISTA CATEGORIA B	1	40h	R\$ 2.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
FUNÇÃO	QUANTIDADE	CARGA HORÁRIA SEMANAL	REMUNERAÇÃO
MÉDICO CLÍNICO GERAL – ESF	3	40h	R\$ 12.500,00
ENFERMEIRO – ESF	3	40h	R\$ 4.318,18
TÉCNICO DE ENFERMAGEM –ESF	3	40h	R\$ 1.518,00 + COMPLEMENTO DO PISO
FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO	2	30h	R\$ 3.000,00
CIRURGIÃO DENTISTA – ESB	3	40h	R\$ 3.300,00
TÉCNICO DE SAÚDE BUCAL	3	40h	R\$ 1.518,00 + COMPLEMENTO DO PISO
PSICÓLOGO E-MULTI	1	40h	R\$ 3.000,00
FONOAUDIÓLOGO E-MULTI	1	40h	R\$ 3.000,00
NUTRICIONISTA E-MULTI	1	40h	R\$ 3.000,00
EDUCADOR FÍSICO E-MULTI	1	40h	R\$ 3.000,00
FISIOTERAPEUTA E-MULTI	1	40h	R\$ 3.000,00
MÉDICO ESPECIALISTA (PSIQUIATRA) E-MULTI	1	40h	R\$ 3.000,00
MÉDICO ESPECIALISTA (PEDIATRA) E-MULTI	1	40h	R\$ 3.000,00
FISIOTERAPEUTA E-MULTI	1	40h	R\$ 3.000,00
NUTRICIONISTA E-MULTI	1	40h	R\$ 3.000,00
MÉDICO PLANTONISTA – PLANTÃO 12H	5	12h	R\$ 1.700,00
ENFERMEIRA PLANTONISTA – PLANTÃO 24H	5	24h	R\$ 2.535,00 + COMPLEMENTO DO PISO
TÉCNICO DE ENFERMAGEM PLANTONISTA – PLANTÃO 24H	10	24h	R\$ 1.518,00 + COMPLEMENTO DO PISO
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	3	40h	R\$ 2.800,00
AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	2	40h	R\$ 2.800,00
DIGITADOR	2	40h	R\$ 1.518,00
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	1	40h	R\$ 1.518,00
VIGIA	4	40h	R\$ 1.518,00
RECEPCIONISTA	2	40h	R\$ 1.518,00
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – ASG	4	40h	R\$ 1.518,00
MOTORISTA CATEGORIA B	4	40h	R\$ 1.518,00
MOTORISTA CATEGORIA D	4	40h	R\$ 1.518,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL			
FUNÇÃO	QUANTIDADE	CARGA HORÁRIA SEMANAL	REMUNERAÇÃO
ADVOGADO	1	20h	R\$ 3.000,00
ASSISTENTE SOCIAL	2	30h	R\$ 2.500,00
PSICÓLOGO	2	30h	R\$ 2.500,00
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – ASG	2	40h	R\$ 1.518,00
COORDENADORES	3	40h	R\$ 1.800,00
MERENDEIRA	1	40h	R\$ 1.518,00
PORTEIRO	1	40h	R\$ 1.518,00
DIGITADOR	1	40h	R\$ 1.518,00
OFICINEIRO	1	40h	R\$ 1.518,00

FACILITADOR	1	40h	RS 1.518,00
ORIENTADOR SOCIAL	2	40h	RS 1.518,00
MOTORISTA CATEGORIA D	1	40h	RS 1.800,00
SUPERVISOR DO PCF	1	40h	RS 1.800,00
VISITADORES PCF	3	40h	RS 1.518,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO			
FUNÇÃO	QUANTIDADE	CARGA HORÁRIA SEMANAL	REMUNERAÇÃO
ASSISTENTE DE SALA DE AULA - 40H	8	40h	RS 1.518,00
NUTRICIONISTA	1	30h	RS 2.500,00
PSICÓLOGO	1	30h	RS 2.500,00
PROFESSOR POLIVALENTE (NIVEL SUPERIOR)	8	30h	RS 2.500,00
PROFESSOR ESPECIFICO	8	30h	RS 1.518,00
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – ASG	7	40h	RS 1.518,00
VIGIA	5	40h	RS 1.518,00
PORTEIRO	5	40h	RS 1.518,00
MERENDEIRA	8	40h	RS 1.518,00
DIGITADOR	1	40h	RS 1.518,00
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	1	40h	RS 1.518,00
ENFERMEIRO	1	30h	RS 2.500,00
PSICOPEDAGOGO	2	30h	RS 2.500,00
MOTORISTA CATEGORIA D	5	40h	RS 1.518,00
MOTORISTA CATEGORIA B	1	40h	RS 1.518,00
MONITORES DO TRANSPORTE ESCOLAR	6	40h	RS 1.518,00
COORDENADOR DE CULTURA	1	40h	RS 1.800,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RELAÇÕES HUMANAS			
FUNÇÃO	QUANTIDADE	CARGA HORÁRIA SEMANAL	REMUNERAÇÃO
RECEPCIONISTA	1	40h	RS 1.518,00
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – ASG	1	40h	RS 1.518,00
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	2	40h	RS 1.518,00
AUXILIAR CONTÁBIL	1	40h	RS 2.500,00
VIGIA	1	40h	RS 1.518,00
PREGOEIRO	1	20h	RS 4.000,00
AGENTE DE CONTRATAÇÃO	1	20h	RS 4.000,00
TÉCNICO DE INFORMÁTICA -TI	1	40h	RS 1.518,00
ARQUIVISTA	1	40h	RS 1.518,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO			
FUNÇÃO	QUANTIDADE	CARGA HORÁRIA SEMANAL	REMUNERAÇÃO
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	1	40h	RS 1.518,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO			
FUNÇÃO	QUANTIDADE	CARGA HORÁRIA SEMANAL	REMUNERAÇÃO
VIGIA	1	40h	RS 1.518,00

Publicado por:
Gildeone Fernandes de Araújo
Código Identificador:77855CDD

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 181, DE 28 DE JANEIRO DE 2025 ALTERA O “QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS - QDD” DA
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

PORTARIA Nº 181, DE 28 de janeiro de 2025

Altera o “Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD” da Unidade Orçamentária que especifica e dá outras providências.

O Prefeito MUNICIPAL DE Sao Tome/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.

RESOLVE

Art. 1º - Remanejar o valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) constante no QDD - Quadro de Detalhamento das Despesas aprovado desta prefeitura, para reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para efetivação do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância da dotação orçamentária discriminada no Anexo II desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sao Tome/RN, 28 de janeiro de 2025

JOSINALDO AMARO DE LIMA

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					15.000,00
05.002 Sec.Munic.de Educação, Cultura e DespotO					15.000,00
	2057 Aquisição de Material Esportivo para Doação				15.000,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	15.000,00
Anexo II (Redução)					15.000,00
05.002 Sec.Munic.de Educação, Cultura e DespotO					15.000,00
	2058 Apoio a Torneios Esportivos e Atletas Locais				15.000,00
		3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	15000000	0001	15.000,00

Publicado por:

Lindomar Pereira da Silva

Código Identificador:0C5BB1D1

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 70972389/2024 PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 06/2024

Aos 28 de Janeiro de 2025, o Município de SÃO TOMÉ, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 08.080.210/0001-49, com sede na Praça Antônio Assunção, 276, Centro, SÃO TOMÉ/RN – Cep 59.400-000, através de seu Prefeito o **Sr. JOSINALDO AMARO DE LIMA**, neste ato denominado como ÓRGÃO GERENCIADOR e do outro lado a(s) empresa **FP COMERCIO SERVIÇOS EIRELI - ME**, inscrito no **CNPJ: 07.366.605/0001-40**, como **DETENTORA DA ARP**, nos termos da Lei nº 14.133/21, Decreto Municipal n. 141/2023 e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico para Registro de Preços Nº 06/2024, RESOLVE registrar os preços para (objeto licitado), tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa cuja proposta foi classificada em segundo lugar no certame supracitado.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

OBTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE INSUMOS E MATERIAL HOSPITALAR.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FORNECEDOR REGISTRADO E DOS PREÇOS

Fornecedor: FP COMERCIO SERVIÇOS EIRELI - ME		
CNPJ: 07.366.605/0001-40	Telefone: TELEFONE	Email:
Endereço: RUA, 999 COMPLEMENTO, BAIRRO, CIDADE/RN, CEP: 00000-000		
Representante: FELIPE ANDRE BERNARDO DE ASSIS - CPF: 009.537.724-70		

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIDADE MEDIDA	QUANT.	PREÇO UNIT.(R\$)	VLR. TOTAL(R\$)
012	ALCOOL COMUM HIDRATADO A 92% LITRO	BELLOBELLA	UND	300	R\$ 5,96	R\$ 1.788,00
052	COMPRESSA DE GAZE 7,5 X 7,5 CM 09 FIOS PCT C/ 500 UND	ULTRATEXTEL	UND	4.980	R\$ 7,17	R\$ 35.706,60
234	TERMOMETRO HIDROMETO PARA MEDIR TEMPERATURA AMBIENTE	KASVI	UND	15	R\$ 96,90	R\$ 1.453,50
T O T A L						R\$ 38.948,10

Parágrafo primeiro: A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará o Município de SÃO TOMÉ a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.

Parágrafo segundo: A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada à vantagem.

Parágrafo primeiro: Os Órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

Parágrafo segundo: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.

Parágrafo terceiro: As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade aderente, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO

Parágrafo Primeiro: O Pagamento se dará em até 30 dias a contar da emissão da nota fiscal.

Parágrafo Segundo: O prazo previsto do item anterior somente deverá ser cumprido, caso o fornecedor atenda a ordem de compra por completo, bem como todas as exigências editalícias, em especial, a do prazo de entrega.

Parágrafo Terceiro: Caso o fornecedor entregue uma nota fiscal em desacordo com o que de fato foi entregue, o prazo do parágrafo primeiro somente irá correr a partir da correção das falhas apresentadas, ficando, ainda, o fornecedor passível de punição.

Parágrafo Quarto: É de total competência do fornecedor o protocolo da nota fiscal acompanhada das certidões negativas de débito federal, estadual, municipal, FGTS e Trabalhista.

Parágrafo Quinto: Caso o fornecedor tenha incorrido em penalidade de multa, decorrente de processo administrativo específico, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito

existente no órgão gerenciador em favor do FORNECEDOR. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

Parágrafo Sexto: Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o Fornecedor não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pela contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplimento do fornecimento, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde: EM= Encargos Moratórios

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.

VP = Valor da parcela pertinente a ser paga;

TX = percentual da Taxa anual = 6% I = Índice de compensação financeira, assim apurado: $I = (TX/100) _ I = (6/100) _ I = 0,00016438 \ 365 \ 365$

A compensação financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência.

CLÁUSULA QUINTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

a) deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

b) Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou deixar de apresentar amostra;

4. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;
 5. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
 6. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
 7. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação
 8. fraudar a licitação
 9. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
 - 9.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
 - 9.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;
 - 9.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
 - 9.4. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação
 - 9.5. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.
- 2.** Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
- 2.1. advertência;
 - 2.2. multa;
 - 2.3. impedimento de licitar e contratar e
 - 2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 3.** Na aplicação das sanções serão considerados:
- a) a natureza e a gravidade da infração cometida.
 - b) as peculiaridades do caso concreto.
 - c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes
 - d) os danos que dela provierem para a Administração Pública
 - e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 4.** A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato ou ordem de compra, recolhida no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, a contar da comunicação oficial.
- a) Para as infrações previstas nos itens b1, b2 e b3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.
 - b) Para as infrações previstas nos itens b4, b5, b6, b7, b8 e b9, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.
 - c) As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
 - d) Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

e) A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens b1, b2 e b3 quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública Municipal, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

f) Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens b4, b5, b6, b7, b8 e b9,

bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens b1, b2 e b3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

g) A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item **Erro! Fonte de referência não encontrada.**, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.

h) A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

i) Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

j) Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

k) O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

l) A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

CLÁUSULA SEXTA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

1. Os preços poderão ser alterados mediante reajuste após 12 meses, a contar do orçamento e terá como índice de atualização monetária o IGPM ou IPCA acumulado do período, a critério da administração.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

a - descumprir as condições da ata de registro de preços;

b - recusar-se, injustificadamente, ao atendimento da demanda solicitada, dentro da quantidade estimada na ata;

c - deixar, injustificadamente, de assinar o contrato ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

d - recusar-se a reduzir o preço registrado, na hipótese de tornar-se superior àqueles praticados no mercado;

e - sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do artigo 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, ou, em virtude de lei ou decisão judicial, ficar impedida de contratar com a Administração Pública.

CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA

1. O prazo de vigência desta ata de registro de preços será de 28 de Janeiro de 2025 até 17 de Junho de 2025.

CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. Integram esta Ata o Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços Nº 06/2024 e a proposta da empresa registrada.

Parágrafo Primeiro: Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes da Lei nº 14.133/21 e Decreto Municipal nº 141/2023, e demais normas aplicáveis.

Parágrafo Segundo: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador.

Parágrafo Terceiro: As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de São Tomé/RN, com exclusão de qualquer outro.

SÃO TOMÉ/RN, 28 de Janeiro de 2025

(Assinado Eletronicamente)

Município De São Tomé/RN

C.N.P.J. Nº 08.080.210/0001-49

JOSINALDO AMARO DE LIMA

Prefeito

(Assinado Eletronicamente)

FP Comercio Serviços EIRELI – ME

CNPJ: 07.366.605/0001-40

FELIPE ANDRE BERNARDO DE ASSIS

CPF: 009.537.724-70

Pela/Contratada

Publicado por:
Lindomar Pereira da Silva
Código Identificador:8BCCD43A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ELÓI DE SOUZA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE COTAÇÃO/SOLICITAÇÃO DE PROPOSTA DE PREÇO**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ELOI DE SOUZA/RN, torna público interesse em contratação do serviço abaixo detalhado e solicita que eventuais interessados apresentem propostas para aferição de Preço de Mercado, em obediência aos parâmetros impostos pela Lei Federal nº 14.133/2021.

OBJETO:

Contratação de empresa especializada com serviços de publicidade, propaganda e marketing, sob demanda, para atendimento das necessidades de domínio nas dependências da Prefeitura Municipal de Senador Elói de Souza/RN.

ITEM, DESCRIÇÃO E QUANTIDADE:

Item	Descrição	Unidade	QTD
01	Serviço de filmagem com câmera para filmagem em sistema digital, apoiada em tripé pantográfico com cabeça móvel, com operador com microfone de captação de áudio do ambiente e para entrevistas, com tomadas externas, palestras na	Mês	12

	íntegra, com edição (montagens, cortes, legendas, etc.). A filmagem deverá ser entregue em mídia digital em arquivo de vídeo em alta definição.		
02	Serviço de confecção de artes/folders digitais para divulgação das ações ofertadas pela Prefeitura Municipal nas páginas sociais.	Mês	12

As propostas apresentadas servirão para o levantamento preliminar de preços praticados no mercado e verificação da modalidade de licitação cabível.

As Cotações de Preços requeridas deverão ser encaminhadas para o e-mail licitacaoeloidesouza@gmail.com no formato portátil de documento eletrônico, tipo PDF (Portable Document Format), contendo no mínimo:

- Descrição do objeto, item, unidade, quantidade, valor unitário e total;
- Valor total por extenso;
- Número do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente;
- Endereços físico, eletrônico e telefone de contato;
- Data de emissão;
- Nome completo e identificação do responsável pela emissão;
- Proposta em papel timbrado assinada e com validade no mínimo 60 (sessenta) dias.

A cotação deverá ser encaminhada até o dia 31/01/2025.

Publique-se e Cumpra-se

Senador Elói de Souza/RN, 28 de janeiro de 2025.

HUDSON ARAÚJO LUCAS

Secretário Municipal de Administração e Finanças

Senador Elói de Souza/RN

Publicado por:
José Lúcio Júnior da Silva
Código Identificador:21CF06A0

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
SETOR DE CONTRATOS TERMO DE CONTRATO Nº 002/2025**

Da AUTORIZAÇÃO e da CONTRATAÇÃO ao processo administrativo Nº 002/2025. Contratação de execução de serviços entre o **MUNICÍPIO DE SERRA DO MEL/RN**, pessoa jurídica de direito público, doravante denominada contratante, e a empresa **J P ALVES FELIX EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 26.928.269/0001-26, doravante designado contratado. Resolvem celebrar o presente termo de contrato, originado pelo Pregão Presencial nº 43/2023.

O objeto do presente contrato é contratação de empresa especializada no fornecimento de material de construção, hidráulico e elétrico, para atender as demandas de manutenção de todas as secretarias com aquisições destes materiais relacionados abaixo, que são necessários para atender as unidades administrativas da Prefeitura Municipal de Serra do Mel/RN.

Das especificações do objeto e quantitativo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VL. UNIT	VL. TOTAL
1	ANEL DE VEDAÇÃO JUNTA ELASTICA DE 85MM	UND	50	R\$ 4,90	R\$ 245,00
2	BOMBA SUBMERSA TIPO swO 1/2 CV (ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: LARGURA: 16, 5CM; PESO 7, 4KG; ALTURA 3 ICM; TENSÃO: MONOFÁSICA 127V OU 220V; POTENCIA 1/2V; VAZÃO MAX. 1970 L/H SUCÇÃO 65M; RFCAL.QUE 3/4	UND	5	R\$ 368,00	R\$ 1.840,00
3	CAPS MARROM PVC 1 IOMM	UND	10	R\$ 49,90	R\$ 499,00
4	CIMENTO PORTLAND DE 50KG	SACO	50	R\$ 40,00	R\$ 2.000,00
5	COLA PARA CANO PVC 90G	UND	100	R\$ 7,00	R\$ 700,00
6	CURVA DE PVC 100MM COM ANEL	UND	20	R\$ 71,90	R\$ 1.438,00
7	CURVA DE PVC 60MM SOLDAVEL	UND	26	R\$ 21,00	R\$ 546,00
8	CURVA DE PVC 85MM COM ANEL	UND	35	R\$ 44,80	R\$ 1.568,00
9	CORDA DE SEDA TRANÇADA 16MM	METRO	600	R\$ 5,10	R\$ 3.060,00
10	ESTACA DE MADEIRA SABIA OU JUREMA SIMILAR	UND	100	R\$ 19,90	R\$ 1.990,00
11	FIO RIGIDO 4MM — PEÇA COM IOOM	PEÇA	12	R\$ 99,90	R\$ 1.198,80
12	JOELHO DE PVC ÁGUA 85MM COM ANEL	UND	10	R\$ 113,00	R\$ 1.130,00
13	JOELHO PVC ÁGUA 1 IOMM COM ANEL	UND	10	R\$ 149,90	R\$ 1.499,00
14	JOELHO PVC ÁGUA 60MM SOLDAVEL	UND	10	R\$ 23,90	R\$ 239,00
15	LUVA DE CORRER DEFOFO, PVC, IE, DN 200MM	UND	2	R\$ 399,90	R\$ 799,80
16	LUVA DE CORRER PVC 85MM	UND	17	R\$ 49,90	R\$ 848,30
17	LUVA DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 2"	UND	10	R\$ 39,90	R\$ 399,00
18	LUVAS DE CORRER 110MM PVC	UND	10	R\$ 163,00	R\$ 1.630,00
19	LUVAS DE CORRER 150MM PVC	UND	20	R\$ 288,00	R\$ 5.760,00
20	LUVAS GALVANIZADA DE EMENDA DE CABO ELETRICO 120MM	UND	18	R\$ 19,90	R\$ 358,20
21	LUVAS GALVANIZADA DE EMENDA DE CABO ELETRICO 150MM	UND	26	R\$ 39,90	R\$ 1.037,40
22	LUVAS GALVANIZADA DE EMENDA DE CABO ELETRICO 240MM	UND	9	R\$ 62,90	R\$ 566,10
23	MASSA PARA ISOLAMENTO ELETRICO SCOTCHFIL 38MM X 1,5M	UND	10	R\$ 257,00	R\$ 2.570,00
24	REDUÇÃO PVC DEFOFO 150 X 100	UND	2	R\$ 177,00	R\$ 354,00
25	REGISTRO DE ESFERA 1" METALICO	UND	5	R\$ 59,90	R\$ 299,50
26	REGISTRO ESFERA DE 60MM METALICO	UND	10	R\$ 109,90	R\$ 1.099,00
27	REGISTRO GAVETA BRUTO 60MM	UND	20	R\$ 224,90	R\$ 4.498,00
28	REGISTRO GAVETA BRUTO METAL 85MM	UND	10	R\$ 699,16	R\$ 6.991,60
29	REGISTRO METALICO DE 100MM DE GAVETA BRUTO	UND	5	R\$ 1.499,00	R\$ 7.495,00
30	REGISTRO METALICO DE 150MM DE GAVETA BRUTO	UND	2	R\$ 1.999,00	R\$ 3.998,00
31	RESINA LIQUIDO PARA FIBRA DE VIDRO	LITRO	20	R\$ 28,00	R\$ 560,00
32	SIFÃO PVC COPO 40MM	UND	10	R\$ 6,90	R\$ 69,00
33	SIFÃO GARGANTA FLEXIVEL	UND	5	R\$ 5,00	R\$ 25,00
34	TÊ PVC SOLDAVEL 100MM	UND	10	R\$ 44,50	R\$ 445,00
35	TÊ PVC SOLDAVEL 60MM	UND	30	R\$ 26,90	R\$ 807,00
36	TÊ PVC SOLDAVEL 85MM	UND	30	R\$ 44,90	R\$ 1.347,00
37	TIJOLO CERÂMICO DE 1"	UND	3000	R\$ 0,68	R\$ 2.040,00
38	TUBO AÇO GALVANIZADO COM COSTURA CLASSE LEVE, DN 32MM (1 1/4"), E 2,65 MM, *2,71* K/M (NRB 5580)	UND	40	R\$ 398,00	R\$ 15.920,00
39	TUBO AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE LEVE, DN 40MM (1 1/2"), E = 3,00MM, *3,48* KG/M (NRB 5580) COM 6M	UND	30	R\$ 408,00	R\$ 12.240,00
40	TUBO AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE LEVE, DN 50MM (2"), E = 3,00MM, *4,40* KG/M (NRB 5580)	UND	30	R\$ 515,00	R\$ 15.450,00
41	TUBOPVC COM ANEL DE 100MM COM 6M CLASSE 12	UND	200	R\$ 245,00	R\$ 49.000,00
42	TUBOPVC COM ANEL DE 100MM COM 6M CLASSE 20	UND	50	R\$ 387,00	R\$ 19.350,00
43	TUBO DE PVC DEFOFO, JEI, 1 MPA, DN 150MM, PARA REDE DE ÁGUA (NBR 7665) COM 6M	UND	30	R\$ 577,00	R\$ 17.310,00
44	TUBO DE PVC DEFOFO, JEI, 1 MPA, DN 200MM, PARA REDE DE ÁGUA (NBR 7665) COM 6M	UND	4	R\$ 963,00	R\$ 3.852,00
45	TUBO PVC SOLDAVEL 60MM COM 6M	UND	1400	R\$ 94,24	R\$ 131.936,00
46	TUBO PVC SOLDAVEL 85MM COM 6M	UND	100	R\$ 191,84	R\$ 19.184,00
47	VENTOSA CINÉTICA METALICA DE 1"	UND	10	R\$ 99,00	R\$ 990,00
48	VENTOSA CINÉTICA METALICA DE 3/4	UND	10	R\$ 38,00	R\$ 380,00
VALOR TOTAL					R\$ 347.561,70

O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de **01 ano**, com início na data na assinatura e encerramento em **31/12/2025** prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

Publicado por:
Flamarion Lucena da Silva
Código Identificador:33CFE25A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº 019 - 2025 GESTÃO A FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS

PORTARIA Nº 019/2025

Designa Servidor (S) para a atuação na GESTÃO E FISCALIZAÇÃO de Contratos e instrumentos substitutos e orienta.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA DO MEL, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e;

CONSIDERANDO as exigências da Lei 14.133, de 2021, que determina que a execução dos Contratos seja acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública, e, visando as adequações pertinentes às boas práticas para a transição de regimes licitatórios;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores, abaixo relacionados, para atuar como GESTOR (A) E FISCAL de Contratos e instrumentos substitutos da unidade demandante - Processo Administrativo Nº 1742-2021, Pregão Presencial nº 16-2021; Processo Administrativo Nº 631-2024, Pregão Eletrônico nº 02-2024.

NOME – GESTOR (A)	MATRICULA	UNIDADE DEMANDANTE
DEBORA DO NASCIMENTO ARRUDA	7528-4	SEC. MUNICIPAL DO TRABALHO, DA HABITAÇÃO, E ASSISTENCIA SOCIAL
NOME - FISCAL	MATRICULA	UNIDADE DEMANDANTE
CRISTIANA MARIA DANTAS	7472-2	SEC. MUNICIPAL DO TRABALHO, DA HABITAÇÃO, E ASSISTENCIA SOCIAL

Art. 2º. Para o desenvolvimento das atribuições pertinentes, os servidores ora designados assinarão Termo de Ciência, recebendo a documentação necessária à execução das suas atribuições em cada contrato/instrumento substitutivo para o qual for designado como Gestor.

Art. 3º. Após assinado Termo de Ciência, o Gestor temporariamente impedido de exercer suas funções no processo específico, deverá protocolar nos autos Pedido de Substituição Temporária, informando as razões do seu afastamento e o tempo em que o Gestor substituto deverá atuar em seu lugar.

Art. 4º. Qualquer dos servidores relacionados poderá ser convocado a assinar Termo de Ciência como Gestor substituto de qualquer das unidades demandantes, passando a atuar imediatamente no processo pelo tempo necessário à substituição.

Art. 5º. Para melhor operacionalização dos contratos firmados por este município, orienta-se que enquanto não constituídos gestores de contratos, o setor de contratos execute as ações inerentes à gestão contratual.

Art. 6º. Recomenda-se a adoção dos procedimentos abaixo para o processo de Gestão:

Propor a contratação do saldo da Ata de Registro de Preço, quando for o caso; II – Sugerir a prorrogação ou não do contrato do eventual contrato;

Analisar os pedidos de repactuação, reajuste e revisão do eventual contrato.

Propor aplicação de penalidade por descumprimento de cláusula contratual.

Manter cópia do termo contratual e de seus eventuais aditivos, juntamente com outros documentos que possam dirimir dúvidas acerca das obrigações contratuais, devidamente anexados ao Processo de Acompanhamento Contratual (que será disponibilizado ao gestor).

Sugerir eventuais modificações contratuais;

Registro formal das ocorrências relativas à execução do contrato

recebimento de bens, ateste de notas e faturas, controle financeiro, gestão de prazos e fiscalização.

IX– Gestão Documental

Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Serra do Mel - RN, 28 de JANEIRO de 2025.

ANDRÉ LIMA DE AZEVEDO

Secretário Municipal de Governo e Comunicação

Publicado por:
Antonio Alisson de Morais França
Código Identificador:2268F5E9

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE**

**GABINETE CIVIL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EDITAL RETIFICADO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025**

A Prefeitura Municipal de Serra Negra do Norte/RN, por meio da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei Municipal nº 589, de 12 de agosto de 2013, que estabelece normas para contratação de pessoal por tempo determinado; na Lei Municipal nº 806, de 25 de novembro de 2022, que consolida a organização estrutural do Poder Executivo Municipal; e na Lei Municipal nº 841, de 18 de outubro de 2023, que atualiza os cargos no quadro funcional do Magistério Público Municipal, torna público o presente Edital para a realização de Processo Seletivo Simplificado para formação de cadastro de reserva nos seguintes cargos:

1. CARGOS DISPONÍVEIS

- 1.1. Professor(a) de Português
- 1.2. Professor(a) de Inglês
- 1.3. Professor(a) de Matemática
- 1.4. Professor(a) Pedagogo(a) (Ensino Infantil e Fundamental)
- 1.5. Professor(a) de Geografia
- 1.6. Professor(a) de Ciências
- 1.7. Professor(a) de Artes
- 1.8. Professor(a) de Educação Física
- 1.9. Professor(a) de História
- 2.0. Professor(a) Substituto
- 2.1. Professor(a) de Música

2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 2.1. O Processo Seletivo Simplificado será regido por este Edital e realizado pela Comissão Municipal Interna de Processo Seletivo Simplificado de Serra Negra do Norte/RN.
- 2.2. Os candidatos aprovados trabalharão sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação e Cultura e nos locais designados pela pasta.

3. DAS CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO

- 3.1. Os candidatos aprovados serão admitidos por meio de contrato temporário, conforme estabelecido na Lei Municipal nº 589/2013.

3.2. A legislação vigente proíbe a contratação de servidores que já façam parte da Administração Direta ou Indireta da União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, bem como de empregados de sociedades de economia mista ou empresas públicas, exceto nos casos em que seja comprovada a possibilidade de acumulação de cargos e a compatibilidade de horários, conforme prevê o art. 37, XVI, da Constituição Federal.

3.3. O descumprimento das regras mencionadas acarretará na rescisão imediata do contrato, sem prejuízo das sanções administrativas cabíveis.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições para todos os cargos contemplados no Anexo I serão recebidas exclusivamente via internet por meio do preenchimento de formulário próprio disponibilizado no Site Oficial do Município de Serra Negra do Norte: <https://www.serranegra.rn.gov.br>, no período das 8h00min do dia 29 de janeiro de 2025 até as 17h00min do dia 31 de janeiro de 2025, observado o horário oficial local.

4.2. Poderão ser inscritos os candidatos maiores de 18 anos e que possuam a escolaridade mínima exigida para cada cargo.

4.3. A inscrição custará R\$ 50,00 (cinquenta reais) e deverá ser paga por meio de depósito, transferência bancária, no período de 29 de janeiro a 3 de fevereiro de 2025, na seguinte conta: Banco do Brasil, Agência nº 0128-7, Conta Corrente nº 27.263-9 (PMSNN Tributos), não sendo aceitas quaisquer outras formas de pagamento.

4.3.1. Sob nenhuma hipótese poderá ser devolvido o valor pago no ato de inscrição.

4.4. Caso o número de inscritos não seja suficiente para a formação de cadastro de reserva de acordo com a necessidade administrativa, o prazo para inscrição poderá ser prorrogado.

4.5. As informações preenchidas no ato da inscrição são de total responsabilidade do candidato e a Comissão Municipal Interna de Processo Seletivo Simplificado de Serra Negra do Norte/RN fica isenta de quaisquer erros constantes nas mesmas que possam ocasionar eventuais problemas futuros ao candidato.

4.6. A lista de inscritos será divulgada no dia 4 de fevereiro de 2025, no Site Oficial do Município de Serra Negra do Norte: <https://www.serranegra.rn.gov.br>.

4.7. No ato da inscrição, deverá ser enviado o Currículo do candidato, devidamente preenchido, em arquivo formato PDF, junto com as comprovações das informações (cópias simples dos cursos, estágios, experiências profissionais, participação em congressos, dentre outros), como também cópias simples dos certificados de conclusão do Ensino Superior (de acordo com o cargo pretendido).

4.7.1. A conferência das cópias com os documentos originais será feita após classificação e convocação do candidato, podendo ser desclassificado o candidato que não apresentar o documento original no dia convocação, sem prejuízo da responsabilização penal cabível.

5. DAS FASES DO PROCESSO SELETIVO

5.1. O processo seletivo será composto por duas fases:

5.1.1. Análise Curricular (Peso: 5,0 pontos)

Serão avaliados os seguintes critérios:

- Formação acadêmica;
- Experiência profissional na área;
- Capacitações complementares.

5.1.1.2. A análise curricular consiste na constatação da experiência acadêmica e profissional para o cargo específico em que haja realizado inscrição.

5.1.1.3. Para fins de avaliação da formação acadêmica do candidato, será computado, na forma de pontos, observando-se a seguinte tabela:

<i>Experiência Acadêmica</i>	<i>Pontuação</i>	<i>Limitado a</i>
Doutorado na área	80	1
Mestrado na área	60	1
Especialização <i>lato sensu</i> na área	30	2
Monitoria na área	15 (por cada 6 meses ininterruptos)	4
Estágio na área	10 (por cada 6 meses ininterruptos)	4

5.1.1.4. Para fins de avaliação da experiência profissional, deverá ser observado:

5.1.1.4.1. O tempo de serviço prestado em cargos e funções no cargo em que o candidato houver realizado inscrição.

5.1.1.4.2. Será computado o tempo prestado até 31 de dezembro de 2024, na forma de pontos, computando-se o total de 30 (trinta) pontos para cada período de 6 (seis) meses de tempo de serviço concluído pelo candidato, ininterruptamente, limitando-se ao total de 10 (dez) semestres.

5.1.1.5. Não é permitida a contagem de experiência profissional em períodos concomitantes.

5.1.1.6. A experiência profissional deverá ser devidamente comprovada por meio de documentos originais ou cópias autenticadas:

No setor privado: a comprovação deverá ser feita com a Carteira de Trabalho e Previdência Social. O candidato deverá entregar cópia da página que contém a identificação do trabalhador (inclusive a página com foto) e da página do contrato de trabalho;

No setor público: declaração do respectivo órgão indicando o tempo de efetivo exercício, com a assinatura e o carimbo ou instrumento correspondente, que identifique o responsável pela área de Recursos Humanos ou do Órgão competente.

5.1.1.7. Em caso de empate, terá prioridade o candidato que comprovar maior experiência na atividade pública e, subsequentemente, o de maior idade.

5.1.1.8. O candidato que não enviar o currículo ou enviá-lo fora do prazo estipulado no item 4.1 deste Edital terá nota 0,0 (zero) na Fase de Análise Curricular.

5.1.1.9. O resultado preliminar da Fase de Análise Curricular será divulgado no dia 07 de fevereiro de 2025, podendo o candidato interpor recurso contra o resultado a partir das 0h do dia 10 de fevereiro de 2025 até as 23h59min, por meio do e-mail seletivo@serranegra.rn.gov.br.

5.1.1.10. O resultado final da Fase de Análise Curricular será divulgado no dia 11 de fevereiro de 2025.

5.1.1.11. Serão habilitados para realizar a Prova Prática o seguinte quantitativo de candidatos, por ordem de classificação a partir da Análise Curricular:

Professor(a) de Português: 9

Professor(a) de Inglês: 6

Professor(a) de Matemática: 3

Professor(a) Pedagogo(a) (Ensino Infantil e Fundamental): 30

Professor(a) de Geografia: 3

Professor(a) de Ciências: 3

Professor(a) de Artes: 3

Professor(a) de Educação Física: 9

Professor(a) de História: 3

Professor(a) Substituto(a): 9

Professor(a) de Música: 9

5.1.1.12. A convocação dos candidatos habilitados para a Prova Prática, com o dia, horário e local de realização da prova, será divulgada no dia 12 de fevereiro de 2025.

5.1.2. Prova Prática (Peso: 5,0 pontos)

A prova prática consistirá na ministração de uma aula pelo(a) candidato(a), com duração de até 15 minutos, seguida de arguição por uma banca composta por 3 (três) professores e/ou supervisores, com duração de até 10 minutos, sobre tema a ser escolhido pelo(a) próprio(a) candidato(a), inserto na área do cargo escolhido.

5.1.2.1. A prova prática será avaliada segundo os seguintes critérios:

5.1.2.1.1. Planejamento da Aula (1,0 ponto)

- Clareza dos objetivos e estruturação do conteúdo.
- Adequação ao tempo proposto.

5.1.2.1.2. Didática e Metodologia (1,0 ponto)

- Capacidade de transmissão do conhecimento de forma clara e objetiva.
- Utilização de metodologias adequadas ao público-alvo.

5.1.2.1.3. Domínio do Conteúdo (1,5 ponto)

- Conhecimento teórico e prático da disciplina.
- Aplicação de conceitos com segurança.

5.1.2.1.4. Uso de Recursos Pedagógicos (0,5 ponto)

- Criatividade e pertinência na utilização de materiais didáticos.
- Interação com os recursos disponíveis.

5.1.2.1.5. Comunicação e Postura Profissional (1,0 ponto)

- Linguagem adequada ao nível de ensino.
- Postura, segurança e interação com os avaliadores.

5.1.2.2. O candidato cujo tema escolhido para a aula não esteja inserto na área do cargo escolhido receberá nota 0,0 (zero) na Fase de Prova Prática.

5.1.2.3. A prova prática será realizada no período de 13 a 15 de fevereiro, com os candidatos convocados na forma do item 5.1.1.12.

5.1.2.4. O candidato deverá comparecer no dia, horário e local para o qual foi convocado, devendo obrigatoriamente apresentar no ato os seguintes documentos:

5.1.2.4.1. Documento oficial com foto;

5.1.2.4.2. Comprovante de inscrição realizada no site;

5.1.2.4.3. Comprovante de pagamento da inscrição.

5.1.2.5. A ausência de qualquer um dos documentos exigidos no item 5.1.2.4 motivará o indeferimento da realização da Prova Prática pelo candidato, sendo-lhe atribuída a nota 0,0 (zero).

5.1.2.6. As bancas de avaliação da Prova Prática serão compostas por:

Banca 1	Banca 2
Maria do Socorro Santana de Almeida (Presidente)	Fabiano Pereira Mariz (Presidente)
Edineuma Medeiros Araújo (Membro)	Dionalva Dantas da Costa (Membro)
Elizandra Maria Wanderley Mariz (Membro)	Micheline Ramalho de Moura (Membro)
Ana Clara Santos de Oliveira (Suplente)	Gizele Monteiro Diniz (Suplente)

5.1.2.7. A Banca 1 será responsável pela avaliação dos candidatos(as) aos cargos de Professor(a) Pedagogo (a) (Ensino Infantil e Fundamental) e Professor Substituto, enquanto a Banca 2 será responsável pela avaliação dos candidatos aos cargos de Professor(a) de Português, Matemática, História, Geografia, Educação Física, Inglês, Artes e Música.

5.1.2.8. A nota final da Prova Prática será obtida a partir da média aritmética das notas atribuídas a cada quesito pelos membros da banca, com peso igual para a nota de cada avaliador.

5.1.2.9. O candidato que deixar de comparecer no dia, horário e local para o qual foi convocado na forma do item 5.1.1.12 receberá nota 0,0 (zero) na Fase de Prova Prática.

5.1.1.10. O resultado preliminar da Fase de Prova Prática será divulgado no dia 17 de fevereiro de 2025, podendo o candidato interpor recurso contra o resultado a partir das 0h até as 23h59min do dia 18 de fevereiro de 2025, por meio do e-mail seletivo@serranegra.rn.gov.br.

5.1.1.11. O resultado final da Fase de Prova Prática será divulgado no dia 19 de fevereiro de 2025.

6. DO RESULTADO

6.1. Após concluídas as fases de seleção constantes no item 5 deste Edital, será apurada a Nota Final pela média aritmética das notas obtidas em cada fase, da seguinte forma: Nota da Análise Curricular + Nota da Prova Prática = Nota Final.

6.2. O resultado preliminar do Processo Seletivo Simplificado será divulgado no dia 20 de fevereiro de 2025, podendo o candidato interpor recurso contra o resultado a partir das 0h até as 23h59min do dia 21 de fevereiro de 2025, por meio do e-mail seletivo@serranegra.rn.gov.br.

6.3. Ocorrendo empate na classificação, serão observados os seguintes critérios de desempate:

6.3.1. Candidato com maior nota na Prova Prática;

6.3.2. Candidato com maior nota na Análise Curricular;

6.3.3. Candidato com maior tempo de experiência no setor público, conforme avaliado na Análise Curricular.

6.4. O resultado final do Processo Seletivo Simplificado será divulgado no dia 22 de fevereiro de 2025.

6.5. A convocação dos candidatos aprovados poderá acontecer a partir de 24 de fevereiro de 2025, por meio de publicação na imprensa oficial.

7. DAS EXIGÊNCIAS PARA CONTRATAÇÃO

7.1. Os candidatos convocados serão contratados, obedecendo-se rigorosamente a ordem de classificação por cargo.

7.2. Para fins de contratação, serão exigidos dos candidatos as cópias autenticadas dos seguintes documentos:

7.2.1. Documento oficial de identidade com foto;

7.2.2. CPF;

7.2.3. Certidão de nascimento ou casamento;

7.2.4. Certificado de reservista ou equivalente (para os candidatos do sexo masculino);

7.2.5. Título de Eleitor e comprovante de quitação eleitoral;

7.2.6. Comprovante de escolaridade exigida para o cargo;

7.2.7. Carteira de Trabalho e Previdência Social;

7.2.8. Laudo médico de aptidão física e mental para o exercício do cargo;

7.2.9. Declaração de não acumulação ilícita de cargos ou funções públicas.

7.2.10. Declaração de bens;

7.2.11. Certidão de Antecedentes Criminais emitido pela Justiça Estadual do Rio Grande do Norte nos últimos 6 (seis) meses.

7.3. O candidato convocado deverá comparecer em dia, horário e local estipulado no instrumento convocatório próprio.

7.4. O não comparecimento do candidato e a não apresentação dos documentos exigidos o impossibilitará de assumir a vaga.

7.5. Caso o candidato convocado não tenha interesse em assumir a vaga, poderá enviar seu pedido de renúncia e desistência do processo seletivo para o e-mail rh@serranegra.rn.gov.br, ou protocolá-lo pessoalmente no setor de protocolo do Centro Administrativo, fazendo menção ao processo e ao cargo concorrido.

7.4. Caso o candidato possua algum impedimento legal para assumir o cargo, terá sua inscrição invalidada. Se o impedimento for constatado posteriormente à contratação, o candidato terá o seu contrato rescindido, devendo restituir ao erário, na forma a ser indicada pelo Município, todo o valor recebido indevidamente, sem prejuízo das sanções legais cabíveis para a situação.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. O prazo de validade do presente processo seletivo será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Administração.

5.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo.

Serra Negra do Norte/RN, 28 de JANEIRO de 2025.

MARIA JOSÉ DA SILVA

Secretária Municipal de Educação e Cultura

ACÁCIO SÂNZIO DE BRITO

Prefeito

ANEXO I: LISTA DE CARGOS, ATRIBUIÇÕES E SALÁRIOS

1. PROFESSOR(A) DE PORTUGUÊS	CADASTRO DE RESERVA
REMUNERAÇÃO: Piso Nacional dos Professores, proporcional ao quantitativo de horas trabalhadas. CARGA HORÁRIA: 30h/semana. REQUISITOS: Ensino Superior. Licenciatura em Letras. DESCRIÇÃO SUMÁRIA DE ATIVIDADES: Ministrar aulas dos Eixos Temáticos/Componente Curricular/Conteúdos Programáticos, integrantes da Educação Infantil e do Ensino Fundamental, expondo os conteúdos teórico-práticos pertinentes, por meio de explicações, dinâmica de grupo e outras técnicas didáticas e desenvolvendo trabalhos de pesquisas correlatas, para possibilitar o pleno desenvolvimento intelectual do aluno e sua atuação responsável como cidadão participante da sociedade.	

2. PROFESSOR(A) DE INGLÊS	CADASTRO DE RESERVA
REMUNERAÇÃO: Piso Nacional dos Professores, proporcional ao quantitativo de horas trabalhadas. CARGA HORÁRIA: 30h/semana. REQUISITOS: Ensino Superior. Licenciatura em Letras. DESCRIÇÃO SUMÁRIA DE ATIVIDADES: Ministrar aulas do componente curricular e/ou conteúdos programáticos do Ensino Fundamental, expondo os conteúdos teórico-práticos pertinentes, por meio de explicações, dinâmica de grupo e outras técnicas didáticas e desenvolvendo trabalhos de pesquisas correlatas, para possibilitar o pleno desenvolvimento intelectual do aluno e sua atuação responsável como cidadão participante da sociedade.	

3. PROFESSOR(A) DE MATEMÁTICA	CADASTRO DE RESERVA
REMUNERAÇÃO: Piso Nacional dos Professores, proporcional ao quantitativo de horas trabalhadas. CARGA HORÁRIA: 30h/semana. REQUISITOS: Ensino Superior. Licenciatura em Matemática. DESCRIÇÃO SUMÁRIA DE ATIVIDADES: Ministrar aulas do componente curricular e/ou conteúdos programáticos do Ensino Fundamental, expondo os conteúdos teórico-práticos pertinentes, por meio de explicações, dinâmica de grupo e outras técnicas didáticas e desenvolvendo trabalhos de pesquisas correlatas, para possibilitar o pleno desenvolvimento intelectual do aluno e sua atuação responsável como cidadão participante da sociedade.	

4. PROFESSOR(A) PEDAGOGO (A) (ENSINO INFANTIL E FUNDAMENTAL)	CADASTRO DE RESERVA
REMUNERAÇÃO: Piso Nacional dos Professores, proporcional ao quantitativo de horas trabalhadas. CARGA HORÁRIA: 30h/semana. REQUISITOS: Ensino Superior. Licenciatura plena em Pedagogia. DESCRIÇÃO SUMÁRIA DE ATIVIDADES: Ministrar aulas dos Eixos Temáticos/Componente Curricular/Conteúdos Programáticos, integrantes da Educação Infantil e do Ensino Fundamental, expondo os conteúdos teórico-práticos pertinentes, por meio de explicações, dinâmica de grupo e outras técnicas didáticas e desenvolvendo trabalhos de pesquisas correlatas, para possibilitar o pleno desenvolvimento intelectual do aluno e sua atuação responsável como cidadão participante da sociedade.	

5. PROFESSOR(A) DE GEOGRAFIA	CADASTRO DE RESERVA
REMUNERAÇÃO: Piso Nacional dos Professores, proporcional ao quantitativo de horas trabalhadas. CARGA HORÁRIA: 30h/semana. REQUISITOS: Ensino Superior. Licenciatura em Geografia. DESCRIÇÃO SUMÁRIA DE ATIVIDADES: Ministrar aulas do componente curricular e/ou conteúdos programáticos do Ensino Fundamental, expondo os conteúdos teórico-práticos pertinentes, por meio de explicações, dinâmica de grupo e outras técnicas didáticas e desenvolvendo trabalhos de pesquisas correlatas, para possibilitar o pleno desenvolvimento intelectual do aluno e sua atuação responsável como cidadão participante da sociedade.	

6. PROFESSOR(A) DE CIÊNCIAS	CADASTRO DE RESERVA
REMUNERAÇÃO: Piso Nacional dos Professores, proporcional ao quantitativo de horas trabalhadas. CARGA HORÁRIA: 30h/semana. REQUISITOS: Ensino Superior. Licenciatura em Ciências (Ciências Naturais, Ciências Biológicas). DESCRIÇÃO SUMÁRIA DE ATIVIDADES: Ministrar aulas do componente curricular e/ou conteúdos programáticos do Ensino Fundamental, expondo os conteúdos teórico-práticos pertinentes, por meio de explicações, dinâmica de grupo e outras técnicas didáticas e desenvolvendo trabalhos de pesquisas correlatas, para possibilitar o pleno desenvolvimento intelectual do aluno e sua atuação responsável como cidadão participante da sociedade.	

7. PROFESSOR(A) DE ARTES	CADASTRO DE RESERVA
REMUNERAÇÃO: Piso Nacional dos Professores, proporcional ao quantitativo de horas trabalhadas. CARGA HORÁRIA: 30h/semana. REQUISITOS: Ensino Superior. Licenciatura em Artes (Dança, Música, Artes cênicas ou Artes Visuais) DESCRIÇÃO SUMÁRIA DE ATIVIDADES: Ministrar aulas do componente curricular e/ou conteúdos programáticos do Ensino Fundamental, expondo os conteúdos teórico-práticos pertinentes, por meio de explicações, dinâmica de grupo e outras técnicas didáticas e desenvolvendo trabalhos de pesquisas correlatas, para possibilitar o pleno desenvolvimento intelectual do aluno e sua atuação responsável como cidadão participante da sociedade.	

8. PROFESSOR(A) DE EDUCAÇÃO FÍSICA	CADASTRO DE RESERVA
REMUNERAÇÃO: Piso Nacional dos Professores, proporcional ao quantitativo de horas trabalhadas. CARGA HORÁRIA: 30h/semana. REQUISITOS: Ensino Superior. Licenciatura em Educação Física DESCRIÇÃO SUMÁRIA DE ATIVIDADES: Ministrar aulas do componente curricular e/ou conteúdos programáticos do Ensino Fundamental, expondo os conteúdos teórico-práticos pertinentes, por meio de explicações, dinâmica de grupo e outras técnicas didáticas e desenvolvendo trabalhos de pesquisas correlatas, para possibilitar o pleno desenvolvimento intelectual do aluno e sua atuação responsável como cidadão participante da sociedade.	

9. PROFESSOR(A) DE HISTÓRIA	CADASTRO DE RESERVA
REMUNERAÇÃO: Piso Nacional dos Professores, proporcional ao quantitativo de horas trabalhadas. CARGA HORÁRIA: 30h/semana. REQUISITOS: Ensino Superior. Licenciatura em História. DESCRIÇÃO SUMÁRIA DE ATIVIDADES: Ministrar aulas do componente curricular e/ou conteúdos programáticos do Ensino Fundamental, expondo os conteúdos teórico-práticos pertinentes, por meio de explicações, dinâmica de grupo e outras técnicas didáticas e desenvolvendo trabalhos de pesquisas correlatas, para possibilitar o pleno desenvolvimento intelectual do aluno e sua atuação responsável como cidadão participante da sociedade.	

10. PROFESSOR(A) SUBSTITUTO	CADASTRO DE RESERVA
REMUNERAÇÃO: Piso Nacional dos Professores, proporcional ao quantitativo de horas trabalhadas. CARGA HORÁRIA: 30h/semana. REQUISITOS: Ensino Superior. Licenciatura plena em Pedagogia. DESCRIÇÃO SUMÁRIA DE ATIVIDADES: Ministração de aulas dos Eixos Temáticos/Componente Curricular/Conteúdos Programáticos, integrantes da Educação Infantil e do Ensino Fundamental, expondo os conteúdos teórico-práticos pertinentes, por meio de explicações, dinâmica de grupo e outras técnicas didáticas e desenvolvendo trabalhos de pesquisas correlatas, para possibilitar o pleno desenvolvimento intelectual do aluno e sua atuação responsável como cidadão participante da sociedade.	

11. PROFESSOR(A) DE MÚSICA	CADASTRO DE RESERVA
REMUNERAÇÃO: Piso Nacional dos Professores, proporcional ao quantitativo de horas trabalhadas. CARGA HORÁRIA: 30h/semana. REQUISITOS: Ensino Superior. Licenciatura em Música. DESCRIÇÃO SUMÁRIA DE ATIVIDADES: Ministrar aulas dos Eixos Temáticos/Componente Curricular/Conteúdos Programáticos, integrantes do Ensino Fundamental, expondo os conteúdos teórico-práticos pertinentes, por meio de explicações, dinâmica de grupo e outras técnicas didáticas e desenvolvendo trabalhos de pesquisas correlatas, para possibilitar o pleno desenvolvimento intelectual do aluno e sua atuação responsável como cidadão participante da sociedade.	

ANEXO II: CRONOGRAMA

DESCRIÇÃO	PERÍODO
Abertura do Processo Seletivo	27 de janeiro de 2025
Publicação do Edital	28 de janeiro de 2025
Inscrições	29 de janeiro de 2025 até as 17h00min do dia 31 de janeiro de 2025
Divulgação da lista de inscritos	4 de fevereiro de 2025

Primeira Fase – Análise Curricular	5 de fevereiro de 2025 até 6 de fevereiro de 2025
Publicação da lista preliminar de candidatos aptos para a segunda fase	7 de fevereiro de 2025
Prazo para interposição de recursos	10 de fevereiro de 2025
Publicação da lista final de candidatos classificados para segunda fase	11 de fevereiro de 2025
Convocação para segunda fase	12 de fevereiro de 2025
Segunda Fase – Prova Prática	13 de fevereiro de 2025 até 15 de fevereiro de 2025
Publicação da lista preliminar de aprovados na Prova Prática	17 de fevereiro de 2025
Prazo para interposição de recursos da Prova Prática	18 de fevereiro de 2025 até as 23h59min
Publicação do Resultado Final da Prova Prática	19 de fevereiro de 2025
Publicação da lista preliminar de classificação	20 de fevereiro de 2025
Prazo para interposição de recursos	21 de fevereiro de 2025 até as 23h59min
Publicação do resultado final	22 de fevereiro de 2025
Convocação dos Candidatos Aprovados	24 de fevereiro de 2025

Publicado por:
Odilange Rande Medeiros de Souza
Código Identificador:902EFE92

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20010006/2025 EXTRATO DE RESUMO DO TERMO DE CONTRATO Nº280102/2025
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS/RN CONTRATADO: A R S DE OLIVEIRA EIRELI

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20010006/2025

EXTRATO DE RESUMO DO TERMO DE CONTRATO Nº280102/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS/RN

CONTRATADO: A R S DE OLIVEIRA EIRELI

OBJETIVO: Constitui o objeto do presente Contrato visa Contratação de empresa especializada para a disponibilização de licença de uso de software de Diário Oficial Eletrônico, compreendendo um sistema gerenciador de publicação

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 9.000,00 (nove mil reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos financeiros destinados às despesas decorrentes da contratação ora pretendidos se encontram alocados no Orçamento Geral do Município, Exercício de 2025:

10	PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS	2004	0203	020300	04	122	0003	33903900	15000000
----	---	------	------	--------	----	-----	------	----------	----------

VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO: O prazo de vigência da contratação é de 12 meses, contados do dia 28/01/2025, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 92, da Lei Federal nº. 14.133/2021 e alterações posteriores que lhe foram introduzidas.

LOCAL DE DATA: SERRINHA DOS PINTOS/RN, 28/01/2025

ASSINANTES:

ROSÂNIA MARIA TEIXEIRA FERREIRA – PREFEITA MUNICIPAL

A R S DE OLIVEIRA EIRELI - CONTRATADA

Publicado por:
Raul Paulo Dos Santos Oliveira
Código Identificador:D460041D

GABINETE DO PREFEITO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 21010007/2025 EXTRATO DE RESUMO DO TERMO DE CONTRATO Nº 280103/2025
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS/RN CONTRATADO: A R S DE OLIVEIRA EIRELI**

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 21010007/2025

EXTRATO DE RESUMO DO TERMO DE CONTRATO Nº 280103/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS/RN

CONTRATADO: A R S DE OLIVEIRA EIRELI

OBJETIVO: Constitui o objeto do presente Contrato visa Contratação de empresa ou profissional especializado na prestação de serviços em de atualização de website institucional em " www.serrinhadospintos.rn.gov.br", com atualização e inclusão de informações do portal da transparência atendendo assim as necessidades da Prefeitura Municipal de Serrinha dos Pintos/RN

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 46.400,00 (quarenta e seis mil e quatrocentos reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos financeiros destinados às despesas decorrentes da contratação ora pretendidos se encontram alocados no Orçamento Geral do Município, Exercício de 2025:

14	PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS	2004	0203	020300	04	122	0003	33903900	15000000
----	---	------	------	--------	----	-----	------	----------	----------

VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO: O prazo de vigência da contratação é de 12 meses, contados do dia 28/01/2025 de 2025, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 92, da Lei Federal nº. 14.133/2021 e alterações posteriores que lhe foram introduzidas.

LOCAL DE DATA: SERRINHA DOS PINTOS/RN, 28/01/2025

ASSINANTES:

ROSÂNIA MARIA TEIXEIRA FERREIRA – PREFEITA MUNICIPAL

A R S DE OLIVEIRA EIRELI - CONTRATADA

Publicado por:
Raul Paulo Dos Santos Oliveira
Código Identificador:0D251758

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
R_R_E_O 6º BIMESTRE 2024 ANEXO 03**

MUNICÍPIO DE SEVERIANO MELO/RN							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
Período de referência: Janeiro a Dezembro 2024/Bimestre Novembro-Dezembro							
RREO - ANEXO 03 (LRF, Art. 53, inciso I)							RS 1,00
ESPECIFICAÇÃO	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses						
	Jan/2024	Fev/2024	Mar/2024	Abr/2024	Mai/2024	Jun/2024	Jul/2024
RECEITAS CORRENTES (I)	2.942.665,44	3.478.512,09	2.416.317,02	2.864.047,27	2.911.991,52	3.381.933,09	3.098.080,40
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	36.364,76	84.459,37	35.881,77	340.506,99	43.277,52	154.462,09	53.430,80
IPTU	99,67	1.123,93	495,40	525,12	6.550,22	0,00	1.322,98
ISS	17.617,89	18.729,78	22.864,84	41.245,76	24.088,86	33.475,08	27.607,54
ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.920,00
IRRF	15.225,53	64.170,66	11.367,48	297.017,02	12.056,69	120.612,01	14.216,78
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.421,67	435,00	1.154,05	1.719,09	581,75	375,00	363,50
Contribuições	30.942,90	16.924,26	18.965,49	21.127,23	30.331,22	17.376,57	37.183,10
Receita Patrimonial	14.974,80	12.789,33	13.364,75	12.716,70	10.847,75	19.817,24	13.163,30
Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	14.974,80	12.789,33	13.364,75	12.716,70	10.847,75	19.817,24	13.163,30
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	2.860.382,98	3.364.339,13	2.348.105,01	2.489.199,28	2.827.535,03	3.188.229,15	2.994.303,20
Cota-Parte do FPM	1.413.406,41	1.921.880,74	1.198.187,23	1.256.723,21	1.462.037,22	1.569.984,22	1.701.211,54
Cota-Parte do ICMS	306.377,67	184.997,84	223.596,88	237.919,96	301.247,86	273.739,69	345.993,92
Cota-Parte do IPVA	11.873,63	12.479,90	35.262,18	39.879,37	59.859,61	36.117,02	45.605,09
Cota-Parte do ITR	77,34	30,95	26,48	6,51	313,82	140,85	146,65
Transferências da LC 61/1989	340,44	354,07	459,29	433,74	456,54	573,66	507,07
Transferências do FUNDEB	687.702,26	694.239,13	500.027,71	572.016,41	620.563,83	656.475,79	535.325,34
Outras Transferências Correntes	440.605,23	550.356,50	390.545,24	382.220,08	383.056,15	651.197,92	365.513,59
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	497,07	0,00	2.048,04	0,00
DEDUÇÕES (II)	346.007,91	423.520,86	290.315,63	305.648,76	362.772,40	374.888,02	280.405,72
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	346.007,91	423.520,86	290.315,63	305.648,76	362.772,40	374.888,02	280.405,72
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I-II)	2.596.657,53	3.054.991,23	2.126.001,39	2.558.398,51	2.549.219,12	3.007.045,07	2.817.674,68
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ESPECIFICAÇÃO	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses						
	Jan/2024	Fev/2024	Mar/2024	Abr/2024	Mai/2024	Jun/2024	Jul/2024
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	2.596.657,53	3.054.991,23	2.126.001,39	2.558.398,51	2.549.219,12	3.007.045,07	2.817.674,68
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11) (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	2.596.657,53	3.054.991,23	2.126.001,39	2.558.398,51	2.549.219,12	3.007.045,07	2.817.674,68
ESPECIFICAÇÃO	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses						
	Agosto/2024	Setembro/2024	Outubro/2024	Novembro/2024	Dezembro/2024	Total Últimos 12 Meses	Previsão atualizada 2024
RECEITAS CORRENTES (I)	2.945.826,69	2.770.586,26	2.724.935,33	2.790.365,10	4.853.105,48	37.178.365,69	30.634.500,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	271.668,22	164.192,69	203.771,72	0,00	168.320,61	1.556.336,54	1.570.000,00
IPTU	151,96	0,00	0,00	0,00	0,00	10.269,28	30.000,00
ISS	64.703,88	146.470,02	58.925,09	0,00	23.193,38	478.922,12	350.000,00
ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.920,00	10.000,00
IRRF	204.976,78	9.430,28	144.814,88	0,00	145.127,23	1.039.015,34	150.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.835,60	8.292,39	31,75	0,00	0,00	18.209,80	1.030.000,00
Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	172.850,77	300.000,00
Receita Patrimonial	10.933,83	8.001,87	7.799,08	14.884,79	2.489,22	141.782,66	80.500,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	10.933,83	8.001,87	7.799,08	14.884,79	2.489,22	141.782,66	80.500,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Transferências Correntes	2.662.424,50	2.598.391,70	2.512.423,20	2.775.480,31	4.682.295,65	35.303.109,14	28.579.000,00
Cota-Parte do FPM	1.330.811,62	1.385.854,05	1.159.245,28	1.483.886,90	2.393.705,51	18.276.933,93	17.630.000,00
Cota-Parte do ICMS	266.494,73	281.774,33	384.304,81	255.465,90	332.079,15	3.393.992,74	2.900.000,00
Cota-Parte do IPVA	34.500,14	27.999,92	29.483,92	0,00	0,00	333.060,78	200.000,00
Cota-Parte do ITR	108,71	377,25	880,27	169,13	84,86	2.362,82	2.000,00
Transferências da LC 61/1989	686,24	749,10	508,60	564,80	663,08	6.296,63	4.000,00
Transferências do FUNDEB	622.963,91	550.426,30	599.148,55	615.368,85	742.395,11	7.396.653,19	4.854.000,00
Outras Transferências Correntes	406.859,15	351.210,75	338.851,77	420.024,73	1.213.367,94	5.893.809,05	2.989.000,00
Outras Receitas Correntes	800,14	0,00	941,33	0,00	0,00	4.286,58	100.000,00
DEDUÇÕES (II)	325.347,37	278.707,39	313.884,77	347.998,45	399.666,53	4.049.163,81	3.867.200,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	325.347,37	278.707,39	313.884,77	347.998,45	399.666,53	4.049.163,81	3.867.200,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I-II)	2.620.479,32	2.491.878,87	2.411.050,56	2.442.366,65	4.453.438,95	33.129.201,88	26.767.300,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ESPECIFICAÇÃO	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses						
	Agosto/2024	Setembro/2024	Outubro/2024	Novembro/2024	Dezembro/2024	Total Últimos 12 Meses	Previsão atualizada 2024
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	2.620.479,32	2.491.878,87	2.411.050,56	2.442.366,65	4.453.438,95	33.129.201,88	26.767.300,00

(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11) (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	2.620.479,32	2.491.878,87	2.411.050,56	2.442.366,65	4.453.438,95	33.129.201,88	26.767.300,00

FONTE: Sistema e-Pública (1583-7712-921). Unidade Responsável: . Data da emissão: 27/01/2025 e hora de emissão: 10:37.

Publicado por:
José Hudson de Almeida
Código Identificador:CB0285D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
R_R_E_O 6º BIMESTRE 2024 ANEXO 04

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES		
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL		
Período de referência: Janeiro a Dezembro 2024/Bimestre Novembro-Dezembro		
RREO - ANEXO 04 (LRF, Art. 53, inciso II)		Em Reais
ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	0,00	0,00

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
= (XIII + XIV)					
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)²	0,00	0,00	0,00	0,00	-----

BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO (XIX) = (XVII - XVIII)²	0,00	0,00	0,00	0,00	-----

FONTE: Sistema e-Pública (1638-2812-030). Unidade Responsável: . Data da emissão: 27/01/2025 e hora de emissão: 10:37.

Nota:

² O resultado previdenciário será apresentado por meio da diferença entre previsão da receita e a dotação da despesa e entre a receita realizada e a despesa liquidada (do 1º ao 5º bimestre) e a despesa empenhada (no 6º bimestre).

Publicado por:
José Hudson de Almeida
Código Identificador:4D3254F0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
R_R_E_O 6º BIMESTRE 2024 ANEXO 06

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
Período de referência: Janeiro a Dezembro 2024/Bimestre Novembro-Dezembro		
RREO - ANEXO 06 (LRF, Art. 53, inciso III)		Em Reais
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2024
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	26.767.300,00	RECEITAS REALIZADAS (a) 33.129.201,88

Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.570.000,00	1.556.336,54
IPTU	30.000,00	10.269,28
ISS	350.000,00	478.922,12
ITBI	10.000,00	9.920,00
IRRF	150.000,00	1.039.015,34
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.030.000,00	18.209,80
Contribuições	300.000,00	172.850,77
Receita Patrimonial	80.500,00	141.782,66
Aplicações Financeiras (II)	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	80.500,00	141.782,66
Transferências Correntes	24.711.800,00	31.253.945,33
Cota-Parte do FPM	14.384.000,00	14.963.600,50
Cota-Parte do ICMS	2.320.000,00	2.715.194,38
Cota-Parte do IPVA	160.000,00	277.550,66
Cota-Parte do ITR	1.600,00	1.890,35
Transferências da LC 61/1989	3.200,00	5.247,20
Transferências do FUNDEB	4.854.000,00	7.396.653,19
Outras Transferências Correntes	2.989.000,00	5.893.809,05
Demais Receitas Correntes	105.000,00	4.286,58
Outras Receitas Financeiras (III)	100.000,00	1.412,01
Receitas Correntes Restantes	5.000,00	2.874,57
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	26.667.300,00	33.127.789,87
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	6.167.500,00	300.000,00
Operações de Crédito (VIII)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferência de Capital	6.167.500,00	300.000,00
Convênios	1.918.500,00	0,00
Outras Transferências de Capital	4.249.000,00	300.000,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	6.167.500,00	300.000,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	32.834.800,00	33.427.789,87
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	32.834.800,00	33.427.789,87

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2024						
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTO A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO LIQUIDADOS		PAGO (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	41.198.197,43	32.773.825,18	32.275.094,39	32.082.420,22	13.472,60	501.743,65	501.743,65	501.743,65
Pessoal e Encargos Sociais	20.131.190,79	16.518.905,02	16.518.905,02	16.389.947,94	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	21.067.006,64	16.254.920,16	15.756.189,37	15.692.472,28	13.472,60	501.743,65	501.743,65	501.743,65
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	21.067.006,64	16.254.920,16	15.756.189,37	15.692.472,28	13.472,60	501.743,65	501.743,65	501.743,65
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	41.198.197,43	32.773.825,18	32.275.094,39	32.082.420,22	13.472,60	501.743,65	501.743,65	501.743,65
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	2.920.238,34	1.762.185,50	1.223.779,08	1.223.779,08	59.100,00	1.066.988,56	1.066.988,56	1.066.988,56
Investimentos	2.080.126,15	1.216.442,00	678.035,58	678.035,58	59.100,00	1.066.988,56	1.066.988,56	1.066.988,56
Inversões Financeiras	173.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	173.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	666.612,19	545.743,50	545.743,50	545.743,50	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	2.253.626,15	1.216.442,00	678.035,58	678.035,58	59.100,00	1.066.988,56	1.066.988,56	1.066.988,56

RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	86.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	43.538.623,58	33.990.267,18	32.953.129,97	32.760.455,80	72.572,60	1.568.732,21	1.568.732,21	1.568.732,21
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	43.538.623,58	33.990.267,18	32.953.129,97	32.760.455,80	72.572,60	1.568.732,21	1.568.732,21	1.568.732,21
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIIa - (XXXIIIa + XXXIIIb + XXXIIIc)]								-973.970,74
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa + XXXIIIb + XXXIIIc)]								-973.970,74

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00	
JUROS NOMINAIS	Até o Bimestre/2024	
	VALOR	INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)		141.747,06
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)		0,00

RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)		-832.223,68
ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/12/2023 (a)	Até o Bimestre/2024 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	17.205.610,06	16.659.866,56
DEDUÇÕES (XL)	2.824.652,17	1.690.005,93
Disponibilidade de Caixa	2.824.353,07	1.689.644,79
Disponibilidade de Caixa Bruta	3.238.881,26	2.002.546,59
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	91.322,90	0,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	323.205,29	312.901,80
Demais Haveres Financeiros	299,10	361,14
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	14.380.957,89	14.969.860,63
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)		-588.902,74

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00
AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre/2024
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIIb - XLIIa)	-91.322,90
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATORIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XLXIX)	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV - XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLXIX)]	-680.225,64
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	-821.972,70
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	86.800,00
FONTE: Sistema e-Pública (1857-2992-222). Unidade Responsável: . Data da emissão: 27/01/2025 e hora de emissão: 10:51.	

Publicado por:
José Hudson de Almeida
Código Identificador:3E376766

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
R_R_E_O 6º BIMESTRE 2024 ANEXO 09

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
Período de referência: Janeiro a Dezembro 2024			
RREO - ANEXO 9 (LRF, art. 53, § 1º, inciso I)			
			Em Reais
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO ¹ (I)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d - e)
DESPESAS DE CAPITAL	2.920.238,34	1.762.185,50	1.158.052,84
Investimentos	2.080.126,15	1.216.442,00	863.684,15
Inversões Financeiras	173.500,00	0,00	173.500,00
Amortização da Dívida	666.612,19	545.743,50	120.868,69
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	2.920.238,34	1.762.185,50	1.158.052,84
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II - I)	(d - a) 2.920.238,34	(e - b) 1.762.185,50	(f - c) 1.158.052,84
FONTE: Sistema e-Pública (2067-7975-415). Unidade Responsável: . Data da emissão: 27/01/2025 e hora de emissão: 10:54.			
Notas:			
1 Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III			

Publicado por:
José Hudson de Almeida
Código Identificador:AB5D97B7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
R_R_E_O 6º BIMESTRE 2024 ANEXO 11

MUNICÍPIO DE SEVERIANO MELO/RN							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
Período de referência: Janeiro a Dezembro 2024							
RREO - ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)							
							Em Reais
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)			SALDO (c) = (a - b)		
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	0,00	0,00			0,00		
Receita de Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00			0,00		
Receita de Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00			0,00		
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00			0,00		
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	0,00			0,00		
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (f)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTOS DE RESTOS A PAGAR (g)	SALDO (h) = (d - e)

APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SALDO FINANCEIRO A APLICAR	2023 (i)			2024 (j) = (Ib - (IIi + IIg))			SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)
VALOR (III)	0,00			0,00			0,00

FONTE: Sistema e-Pública (1528-9658-710). Unidade Responsável: . Data da emissão: 27/01/2025 e hora de emissão: 10:54.
 Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
 a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
 b) Despesas empenhadas, mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art. 35, inciso II da Lei 4.320/64.

Publicado por:
 José Hudson de Almeida
Código Identificador:A60BDC08

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
 R.R.E.O 6º BIMESTRE 2023 - ANEXO 08**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO RN		
Tabela 8.2 - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE - MUNICÍPIOS		
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
Período: 5º Bimestre		Exercício: 2024
RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)		Em Reais
RECEITAS DO ENSINO		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)
1- RECEITA DE IMPOSTOS	1.540.000,00	1.538.126,74
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	30.000,00	10.269,28
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	10.000,00	9.920,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	350.000,00	478.922,12
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	1.150.000,00	1.039.015,34
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	20.736.000,00	22.012.646,90
2.1- Cota-Parte FPM	17.630.000,00	18.276.933,93
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	16.230.000,00	16.576.934,32
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d e e	1.400.000,00	1.699.999,61
2.2- Cota-Parte ICMS	2.900.000,00	3.393.992,74
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	4.000,00	6.296,63
2.4- Cota-Parte ITR	2.000,00	2.362,82
2.5- Cota-Parte IPVA	200.000,00	333.060,78
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro		
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais		
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	22.276.000,00	23.550.773,64
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	3.867.200,00	4.062.529,46
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6) + (2.7))	1.701.800,00	1.825.163,95
FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)
6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	4.869.000,00	7.418.505,76
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	4.348.500,00	6.186.000,74
6.1.1- Principal	4.333.500,00	6.164.148,17
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	15.000,00	21.852,57
6.1.3- Ressarcimento de Recursos do Fundeb		
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	25.000,00	-
6.2.1- Principal	25.000,00	
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira		
6.2.3- Ressarcimento de Recursos do Fundeb		
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	419.000,00	1.128.469,57
6.3.1- Principal	419.000,00	1.128.469,57
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira		
6.3.3- Ressarcimento de Recursos do Fundeb		
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	76.500,00	104.035,45
6.4.1- Principal	76.500,00	104.035,45
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	-	
6.4.3- Ressarcimento de Recursos do Fundeb		
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	466.300,00	2.101.618,71

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR					
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	-					
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	-					
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	-					
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	7.418.505,76					
DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO	DESPESAS	DESPESAS	DESPESAS	INSCR EM RP	
	ATUALIZADA	EMPENHADAS	LIQUIDADADA	PAGA	Ñ PROC	
	(c)	(d)	(e)	(f)	(g)	
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	8.382.050,95	7.411.690,58	7.409.358,71	7.336.813,06	2.331,87	
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	5.925.500,00	5.329.818,22	5.329.818,22	5.329.818,22	-	
10.1.1 - Educação Infantil	-	-	-	-	-	
10.1.2- Ensino Fundamental	-	-	-	-	-	
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	-	-	-	-	-	
10.1.4- Educação Especial	-	-	-	-	-	
10.1.5- Administração Geral	5.925.500,00	5.329.818,22	5.329.818,22	5.329.818,22	-	
10.2- OUTRAS DESPESAS	2.456.550,95	2.081.872,36	2.079.540,49	2.006.994,84	2.331,87	
10.2.1- Educação Infantil	-	-	-	-	-	
10.2.2- Ensino Fundamental	-	-	-	-	-	
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	-	-	-	-	-	
10.2.4- Educação Especial	-	-	-	-	-	
10.2.5- Administração Geral	-	-	-	-	-	
10.2.6- Transporte (Escolar)	-	-	-	-	-	
10.2.7- Outras	2.456.550,95	2.081.872,36	2.079.540,49	2.006.994,84	-	
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS	DESPESAS	DESPESAS	INSCRIÇÃO DE	INSCR RPNP	DESPESAS EM
	EMPENHADAS	LIQUIDADADA	PAGA	RESTOS A PAGAR	SEM	VALOR SUPERIOR
	(d)	(e)	(f)	Ñ PROCESSADOS	DISPONIBILIDADE	AO RECEITAS
				(g)	(h)	(i)
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	7.411.690,58	7.409.358,71	7.336.813,06	2.331,87	-	-
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	6.179.185,56	6.176.853,69	6.104.308,04	-	-	-
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	-	-	-	-	-	-
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	1.128.469,57	1.128.469,57	1.128.469,57	-	-	-
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	104.035,45	104.035,45	104.035,45	-	-	-
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	5.329.818,22	5.329.818,22	5.329.818,22	-	-	-
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	1.128.469,57	1.128.469,57	1.128.469,57	-	-	-
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	173.652,52	173.652,52	173.652,52	-	-	-
INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal ²	VALOR EXIGIDO	VALOR APLICADO	VALOR APÓS DEDUÇÕES	% APLICADO		
	(j)	(k)	(l)	(m)		
15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	5.120.129,22	5.329.818,22	5.329.818,22	72,87	-	
16 - PERCENTUAL DE 50% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL	564.234,79	1.128.469,57	1.128.469,57	100,00	-	
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIAO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	169.270,44	173.652,52	173.652,52	15,39	-	
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit) ³	VALOR MÁXIMO PERMITIDO	VALOR NÃO APLICADO	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE	VL NÃO APLIC EXCEDENTE AO PERMITIDO	% NÃO APLICADO	
	(n)	(o)	(p)	(q)	(r)	
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	741.850,58	9.147,05	9.147,05	-	0,12	
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior) ³	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERC ANTERIOR	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O 1ºQUADRIMESTRE	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO APÓS O 1ºQUADRIMESTRE	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ NO EXERCÍCIO	VALOR APLICADO ATÉ O 1ºQUAD. QUE INTREGRA O LIMITE CONST.
	(s)	(t)	(u)	(v)	(w)	(x)
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	-	-	-	-	-	-
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	-	-	-	-	-	-
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	-	-	-	-	-	-

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB	DOTAÇÃO	DESPESAS	DESPESAS	DESPESAS	INSCR EM RP
(Por Subfunção)	ATUALIZADA	EMPENHADAS	LIQUIDADADA	PAGA	Ñ PROC
	(c)	(d)	(e)	(f)	(g)
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	4.147.700,55	3.026.458,91	2.938.432,80	2.919.734,22	-
20.1- Educação Infantil	-	-	-	-	-
20.2- Ensino Fundamental	-	-	-	-	-
20.3- Educação de Jovens e Adultos	-	-	-	-	-
20.4- Educação Especial	-	-	-	-	-
20.5- Administração Geral	-	-	-	-	-
20.6- Transporte (Escolar)	-	-	-	-	-
20.7- Outras	4.147.700,55	3.026.458,91	2.938.432,80	2.919.734,22	-
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB	DOTAÇÃO	DESPESAS	DESPESAS	DESPESAS	INSCR EM RP
(Por Área de Atuação)6	ATUALIZADA	EMPENHADAS	LIQUIDADADA	PAGA	Ñ PROC
	(c)	(d)	(e)	(f)	(g)
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM IMPOSTOS E FUNDEB	12.529.751,50	10.438.149,49	10.347.791,51	10.256.547,28	2.331,87
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	-	-	-	-	-
21.1.1- Creche	-	-	-	-	-
21.1.2- Pré-escola	-	-	-	-	-
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	12.529.751,50	10.438.149,49	10.347.791,51	10.256.547,28	2.331,87
APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL					VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)					2.938.432,80
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)					4.062.529,46
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)					-
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL = L19.1(x)					- 0
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA					-
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA					-
DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO					-
ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))					-
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 + 25 - 26 - 27)					7.000.962,26
APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL2 e 5	VALOR EXIGIDO	VALOR APLICADO	% APLICADO		
	(z)	(aa)	(ab)		
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	5.887.693,41	7.000.962,26	29,73		
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE8	SALDO INICIAL	RP LIQUIDADOS	RP PAGOS	RP CANCELADOS	SALDO FINAL
	(ac)	(ad)	(ae)	(af)	(ag) = (ac) - (ae) - (af)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	-	-	-	-	-
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	-	-	-	-	-
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	-	-	-	-	-
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	-	-	-	-	-
OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE					
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO	RECEITAS			
	ATUALIZADA	REALIZADAS			
	(a)	(b)			
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	3.255.500,00	214.706,09			
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	2.990.500,00	214.706,09			
31.1.1- Salário-Educação	123.000,00	84.044,09			
31.1.2- PDDE	7.500,00	1.740,00			
31.1.3- PNAE	129.500,00	128.922,00			
31.1.4 - PNATE	48.500,00	-			
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	2.682.000,00	-			
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	265.000,00	-			
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	-	-			
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	-	-			
31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	-	-			

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO	DESPESAS	DESPESAS	DESPESAS	INSCR EM RP
(Por Subfunção)6	ATUALIZADA	EMPENHADAS	LIQUIDADADA	PAGA	Ñ PROC
	(c)	(d)	(e)	(f)	(g)
32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	981.893,32	716.850,80	247.351,80	247.351,80	-
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	-	-	-	-	-
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	-	-	-	-	-
32.3- ENSINO MÉDIO	-	-	-	-	-
32.4- ENSINO SUPERIOR	-	-	-	-	-
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	-	-	-	-	-
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	-	-	-	-	-
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	-	-	-	-	-
32.8- OUTRAS	981.893,32	716.850,80	247.351,80	247.351,80	-

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO	DESPESAS	DESPESAS	DESPESAS	INSCR EM RP
	ATUALIZADA	EMPENHADAS	LIQUIDADADA	PAGA	Ñ PROC
	(c)	(d)	(e)	(f)	(g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	13.511.644,82	11.155.000,29	10.566.236,28	10.500.284,71	-
33.1- Despesas Correntes	12.826.793,87	10.504.243,78	10.384.978,77	10.319.027,20	-
33.1.1- Pessoal Ativo	7.627.400,55	6.468.479,73	6.439.572,70	6.392.319,71	-
33.1.2- Pessoal Inativo					
33.1.3- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	-	-	-	-	
33.1.4- Outras Despesas Correntes	5.199.393,32	4.035.764,05	3.945.406,07	3.926.707,49	
33.2- Despesas de Capital	684.850,95	650.756,51	181.257,51	181.257,51	-
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos					
33.2.2- Outras Despesas de Capital	684.850,95	650.756,51	181.257,51	181.257,51	
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB	SALÁRIO			
	(ah)	EDUCAÇÃO			
		(ai)			
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023	-	-			
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	7.418.505,76	84.044,09			
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	7.336.813,06	51.304,36			
36.1 Orçamentário	7.336.813,06	51.304,36			
36.2 Restos a Pagar	-				
37- (-) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	81.692,70	32.739,73			
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	38.692,49				
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)					
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	120.385,19	32.739,73			

Publicado por:
José Hudson de Almeida
Código Identificador:FAC33A36

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
R.R.E.O 6º BIMESTRE 2023 - ANEXO 14

LRF, Art. 48 – Anexo 14		Em Reais		
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO		Até o Bimestre		
RECEITAS				
Previsão Inicial		32.934.800,00		
Previsão Atualizada		32.934.800,00		
Receitas Realizadas		33.271.502,84		
Déficit Orçamentário		1.240.092,68		
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados por Créditos Adicionais)		0,00		
DESPESAS				
Dotação Inicial		32.934.800,00		
Créditos Adicionais		11.360.435,77		
Dotação Atualizada		44.295.235,77		
Despesas Empenhadas		34.511.595,52		
Despesas Liquidadas		33.397.415,31		
Despesas Pagas		33.286.445,23		
Superávit Orçamentário		0,00		
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO		Até o Bimestre		
Despesas Empenhadas		34.511.595,52		
Despesas Liquidadas		33.397.415,31		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL		Até o Bimestre		
Receita Corrente Líquida		32.971.502,84		
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento		32.971.502,84		
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal		32.971.502,84		
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES		Até o Bimestre		
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)				
Receitas Previdenciárias Realizadas		0,00		
Despesas Previdenciárias Empenhadas		0,00		
Despesas Previdenciárias Liquidadas		0,00		
Despesas Previdenciárias Pagas		0,00		
Resultado Previdenciário		0,00		
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)				
Receitas Previdenciárias Realizadas		0,00		
Despesas Previdenciárias Empenhadas		0,00		
Despesas Previdenciárias Liquidadas		0,00		
Despesas Previdenciárias Pagas		0,00		
Resultado Previdenciário		0,00		
RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no AMF da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)	
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha	0,00	-1.111.915,71	0,00	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	0,00	-592.760,71	0,00	
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	91.322,90	18.750,30	72.572,60	0,00
Poder Executivo	91.322,90	18.750,30	72.572,60	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	2.457.657,38	439.702,20	1.568.732,21	449.222,97
Poder Executivo	2.457.657,38	439.702,20	1.568.732,21	449.222,97
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	2.548.980,28	458.452,50	1.641.304,81	449.222,97
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais		% Aplicado Até o Bimestre
		% Mínimo a Aplicar no Exercício		

Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	7.036.123,84	25,00	29,73
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	5.329.818,22	70,00	72,87
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	1.128.469,57	50,00	100,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	173.652,52	15,00	15,39
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL		Valor Apurado Até o Bimestre	
Receitas de Operações de Crédito	0,00		0,00
Despesa de Capital Líquida	1.762.185,50		1.158.052,84
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA		10º Exercício	20º Exercício
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)			35º Exercício
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)			
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS		Valor Apurado Até o Bimestre	
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00		0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00		0,00
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		Limite Constitucional Anual	
	Valor Apurado Até o Bimestre	% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	6.624.922,73	15,00	30,41
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP		Valor Apurado no Exercício Corrente	
Total das Despesas/RCL (%)	0,00		
FONTE: Sistema e-Pública (1900-4991-796). Unidade Responsável: . Data da emissão: 27/01/2025 e hora de emissão: 15:00.			
1 Serão demonstradas as projeções do exercício anterior ao de referência.			
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:			
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;			
b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.			

Publicado por:
José Hudson de Almeida
Código Identificador:055DA1A5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
R_G_F 3º QUADRIMESTRE 2024 - ANEXO 01**

PODER EXECUTIVO								
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL								
DESPESA COM PESSOAL								
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL								
Período de referência: Janeiro/2024 a Dezembro/2024								
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")								
								R\$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)							
	LIQUIDADAS							
	jan/2024	fev/2024	mar/2024	abr/2024	mai/2024	jun/2024	jul/2024	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.541.141,22	1.537.457,29	1.396.695,94	1.386.937,12	1.353.953,86	1.329.671,03	1.166.246,69	
Pessoal Ativo	1.541.141,22	1.537.457,29	1.396.695,94	1.386.937,12	1.353.953,86	1.329.671,03	1.166.246,69	
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.519.546,76	1.156.474,46	1.274.699,61	1.257.786,92	1.228.568,20	1.207.111,73	1.050.250,16	
Obrigações Patronais	21.594,46	380.982,83	121.996,33	129.150,20	125.385,66	122.559,30	115.996,53	
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art.18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesa com Pessoal Não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	323.749,77	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária e Deduções Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao de apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao de apuração	323.749,77	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)							
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, §2º)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	1.217.391,45	1.537.457,29	1.396.695,94	1.386.937,12	1.353.953,86	1.329.671,03	1.166.246,69

MUNICÍPIO DE SEVERIANO							
MELO/RN							
PODER EXECUTIVO							
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL							
DESPESA COM PESSOAL							
ORÇAMENTOS							
FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL							
Período de referência: Janeiro/2024 a Dezembro/2024							
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")							
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)						INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS¹
	LIQUIDADAS					TOTAL (Últimos 12 meses)	
	ago/2024	set/2024	out/2024	nov/2024	dez/2024	(a)	(b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.168.659,81	1.203.389,94	1.087.866,78	1.117.416,00	1.283.431,15	15.572.866,83	28.907,03
Pessoal Ativo	1.168.659,81	1.203.389,94	1.087.866,78	1.117.416,00	1.283.431,15	15.572.866,83	28.907,03
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.073.594,05	1.141.180,07	992.954,89	1.034.763,29	1.147.219,14	14.084.149,28	28.907,03
Obrigações Patronais	95.065,76	62.209,87	94.911,89	82.652,71	136.212,01	1.488.717,55	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art.18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal Não Executada Orçamentariamente							
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	323.749,77	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária e Deduções Constitucionais							
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao de apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao de apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	323.749,77	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, §2º)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) =	1.168.659,81	1.203.389,94	1.087.866,78	1.117.416,00	1.283.431,15	15.249.117,06	28.907,03
(I-II)							

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	32.971.502,84	---
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às emendas Individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	0,00	---
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF)	0,00	---
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)	0,00	---
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	---
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA O CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)	32.971.502,84	---
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VI) = (III a + III b)	15.278.024,09	46,34
LIMITE MÁXIMO (VII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	17.804.611,53	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (VIII) = (0,95 x VII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	16.914.380,95	51,30
LIMITE DE ALERTA (IX) = (0,90 x VII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	16.024.150,38	48,60
FONTE: Sistema e-Pública (1415-7356-732). Unidade Responsável: . Data da emissão: 27/01/2025 e hora de emissão: 15:08.		
Nota: 1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		
Empenhos de restos a pagar não processados cancelados no período: 30120002/2023.		

Publicado por:
José Hudson de Almeida
Código Identificador:BEC6F38C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
R_G_F 3º QUADRIMESTRE 2024 - ANEXO 02

MUNICÍPIO DE SEVERIANO MELO/RN				
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL				
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
Período de referência: Janeiro a Dezembro 2024/Quadrimestre Setembro-Dezembro				
RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")				RS 1,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	17.205.610,06	17.061.798,62	16.864.306,49	16.659.866,56
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	2.803.228,72	2.803.228,72	2.803.228,72	2.803.228,72
Outras Dívidas	14.402.381,34	14.258.569,90	14.061.077,77	13.856.637,84
Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00	0,00
PGFN DÍVIDA ATIVA - Dívida Previdenciária 41 4 21 022177-70	2.821.530,24	2.821.530,24	2.821.530,24	2.821.530,24
PGFN DÍVIDA ATIVA - Dívida Previdenciária 41 4 21 022178-51	6.246.230,37	6.246.230,37	6.246.230,37	6.246.230,37
PGFN DÍVIDA ATIVA-Previdenciária 41 4 21 022179-32	204.227,89	204.227,89	204.227,89	204.227,89
Parcelamento Previdenciário - Nº DO PARCELAMENTO 620057203	2.300.732,11	2.300.732,11	2.300.732,11	2.300.732,11
Parcelamento Previdenciário 02260001100007072882415 Número: 62005720-3 ESP.OPP LEI 12.810/13	2.829.660,73	2.685.849,29	2.488.357,16	2.283.917,23
DEDUÇÕES (II)	2.824.652,17	2.932.574,26	2.146.349,26	1.685.778,72
Disponibilidade de Caixa ¹	2.824.353,07	2.932.275,16	2.145.988,12	1.685.417,58
Disponibilidade de Caixa Bruta	3.238.881,26	3.387.068,83	2.548.123,92	2.073.234,97
(-) Restos a Pagar Processados	91.322,90	94.645,27	23.803,17	0,00
(-) Depósitos Restituintes e Valores Vinculados	323.205,29	360.148,40	378.332,63	387.817,39
Demais Haveres Financeiros	299,10	299,10	361,14	361,14
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA² (DCL) (III) = (I-II)	14.380.957,89	14.129.224,36	14.717.957,23	14.974.087,84
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	29.373.276,49	30.846.397,83	32.227.410,78	32.971.502,84
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	29.373.276,49	30.846.397,83	32.227.410,78	32.971.502,84
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	58,58	55,31	52,33	50,53
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	48,96	45,81	45,67	45,42
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120%	35.247.931,79	37.015.677,40	38.672.892,94	39.565.803,41
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 108%	31.723.138,61	33.314.109,66	34.805.603,65	35.609.223,07
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00

PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC) ²	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS	2.457.657,38	1.459.726,79	902.400,55	449.222,97
ANTECIPAÇÕES DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema e-Pública (1666-9603-958). Unidade Responsável: . Data da emissão: 27/01/2025 e hora de emissão: 15:09.

1
A Disponibilidade de Caixa Bruta não poderá apresentar valor negativo, porém, em determinadas situações, como utilização de depósitos restituíveis para pagamento de despesas próprias do ente, o valor da linha "Disponibilidade de Caixa" poderá resultar em valor negativo. Por outro lado, o ente deve incluir os valores das obrigações a pagar atrasadas que estiverem registradas como restos a pagar processados (RPP) no item "Outras Dívidas" da DC (I), por meio do registro dos RPP sem disponibilidade financeira em conta de controle específica (e não de forma automática), e, para evitar duplicidade, deve deduzir o valor correspondente do montante total de RPP informado no bloco das DEDUÇÕES (II).

2
Refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha "Pecatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos".

Publicado por:
José Hudson de Almeida
Código Identificador:4105DB5B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
R_G_F 3º QUADRIMESTRE 2024 - ANEXO 03

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL					
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES					
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL					
Período de referência: Janeiro a Dezembro 2024/Quadrimestre Setembro-Dezembro					
RGF - ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)					R\$ 1,00
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO ANTERIOR	EXERCÍCIO	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024		
			Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (I)	0,00		0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00		0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00		0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00		0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00		0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00		0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00		0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00		0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00		0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00		0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00		0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	29.373.276,49		30.846.397,83	32.227.410,78	32.971.502,84
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	0,00		0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS	29.373.276,49		30.846.397,83	32.227.410,78	32.971.502,84
LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII) % do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00		0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 32,00%	9.399.448,48		9.870.847,31	10.312.771,45	10.550.880,91
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 28,80%	8.459.503,63		8.883.762,58	9.281.494,30	9.495.792,82
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO ANTERIOR	EXERCÍCIO	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024		
			Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DOS ESTADOS (IX)	0,00		0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00		0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00		0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00		0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00		0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00		0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00		0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00		0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00		0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)	0,00		0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00		0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema e-Pública (1616-1675-065). Unidade Responsável: . Data da emissão: 27/01/2025 e hora de emissão: 15:09.

Publicado por:
José Hudson de Almeida
Código Identificador:E879C51A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
R_G_F 3º QUADRIMESTRE 2024 - ANEXO 04

MUNICÍPIO DE SEVERIANO MELO/RN			
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
Período de referência: Janeiro a Dezembro 2024/Quadrimestre Setembro-Dezembro			
RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")			R\$ 1,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO		
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)	
Mobiliária	0,00	0,00	
Interna	0,00	0,00	
Externa	0,00	0,00	
Contratual	0,00	0,00	
Interna	0,00	0,00	
Empréstimos	0,00	0,00	
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00	
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00	

Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação ¹ (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação ¹ (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	Valor	% Sobre a RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	32.971.502,84	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	32.971.502,84	-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	5.275.440,45	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF)	4.747.896,40	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	2.308.005,20	7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

FONTE: Sistema e-Pública (1209-6929-873). Unidade Responsável: . Data da emissão: 27/01/2025 e hora de emissão: 15:10.

¹ Conforme Manual para Instrução de Pleitos (MIP), disponível em conteudo.tesouro.gov.br/manuais/mip, essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito.

Publicado por:
José Hudson de Almeida
Código Identificador:4793DA40

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
R_G_F 3º QUADRIMESTRE 2024 - ANEXO 06

PODER EXECUTIVO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL		
Período de referência: Janeiro a Dezembro 2024/Quadrimestre	Setembro-Dezembro	
LRF, art. 48 - ANEXO 06	R\$ 1,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATE O QUADRIMESTRE	
Receita Corrente Líquida	32.971.502,84	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	32.971.502,84	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	32.971.502,84	
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	15.278.024,09	46,34
Limite Máximo (Incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	17.804.611,53	54,00
Limite Prudencial (Parag. Único, art. 22 da LRF)	16.914.380,95	51,30
Limite de Alerta (Incisos II do §1º do art. 59 da LRF)	16.024.150,38	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	14.974.087,84	45,42
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	39.565.803,41	120,00
GARANTIA DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	10.550.880,91	32,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Externas e Internas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	5.275.440,45	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	2.308.005,20	7,00
RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	0,00	1.238.313,02

FONTE: Sistema e-Pública (1809-7697-105). Unidade Responsável: . Data da emissão: 27/01/2025 e hora de emissão: 15:11.

Publicado por:
José Hudson de Almeida
Código Identificador:E8159694

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
BALANÇO ANALÍTICO

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	Exercício: 2024 -
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário	

Bimestre: 6/2024					
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - Anexo 1					
Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas		Saldo a Realizar (a-c)
			No Bimestre (b)	Até Bimestre (c)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	35.011.342,00	41.475.589,25	7.709.696,01	36.658.158,22	4.817.431,03
I Receitas Correntes	28.100.781,00	34.565.028,25	7.459.696,01	35.621.658,22	-1.056.629,97
1.1 Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	636.848,00	1.012.323,00	201.422,04	1.257.832,52	-245.509,52
1.1.1 Impostos	615.382,00	990.857,00	200.326,32	1.252.100,23	-261.243,23
1.1.1.2 Impostos sobre o Patrimônio	21.946,00	25.742,00	16.897,73	29.302,77	-3.560,77
1.1.1.2.50 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	9.168,00	12.964,00	15.157,73	23.116,51	-10.152,51
1.1.1.2.50.0.1 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	7.563,00	11.359,00	15.157,73	22.842,95	-11.483,95
1.1.1.2.50.0.2 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora	535,00	535,00	0,00	0,00	535,00
1.1.1.2.50.0.3 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	535,00	535,00	0,00	273,56	261,44
1.1.1.2.50.0.4 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	535,00	535,00	0,00	0,00	535,00
1.1.1.2.53 Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos sobre Imóveis	12.778,00	12.778,00	1.740,00	6.186,26	6.591,74
1.1.1.2.53.0.1 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos sobre Imóveis - Principal	11.173,00	11.173,00	1.740,00	6.186,26	4.986,74
1.1.1.2.53.0.2 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos sobre Imóveis - Multas e Juros de Mora	535,00	535,00	0,00	0,00	535,00
1.1.1.2.53.0.3 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos sobre Imóveis - Dívida Ativa	535,00	535,00	0,00	0,00	535,00
1.1.1.2.53.0.4 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos sobre Imóveis - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	535,00	535,00	0,00	0,00	535,00
1.1.1.3 Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	322.420,00	571.899,00	156.240,04	906.920,92	-335.021,92
1.1.1.3.03 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	322.420,00	571.899,00	156.240,04	906.920,92	-335.021,92
1.1.1.3.03.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	322.420,00	571.899,00	156.240,04	906.920,92	-335.021,92
1.1.1.3.03.1.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo - Principal	280.000,00	529.479,00	156.240,04	906.920,92	-377.441,92
1.1.1.3.03.1.1.02 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Legislativo - Principal	42.420,00	42.420,00	0,00	0,00	42.420,00
1.1.1.4 Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Serviços	271.016,00	393.216,00	27.188,55	315.876,54	77.339,46
1.1.1.4.51 Impostos sobre Serviços	271.016,00	393.216,00	27.188,55	315.876,54	77.339,46
1.1.1.4.51.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN	271.016,00	393.216,00	27.188,55	315.876,54	77.339,46
1.1.1.4.51.1.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	269.411,00	391.611,00	27.188,55	315.876,54	75.734,46
1.1.1.4.51.1.2 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros de Mora	535,00	535,00	0,00	0,00	535,00
1.1.1.4.51.1.3 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	535,00	535,00	0,00	0,00	535,00
1.1.1.4.51.1.4 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	535,00	535,00	0,00	0,00	535,00
1.1.2 Taxas	21.466,00	21.466,00	1.095,72	5.732,29	15.733,71
1.1.2.2 Taxas pela Prestação de Serviços	21.466,00	21.466,00	1.095,72	5.732,29	15.733,71
1.1.2.2.01 Taxas pela Prestação de Serviços	21.466,00	21.466,00	1.095,72	5.732,29	15.733,71
1.1.2.2.01.0.1 Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	21.466,00	21.466,00	1.095,72	5.732,29	15.733,71
1.1.2.2.01.0.1.99 Outras Taxas pela Prestação de Serviços	21.466,00	21.466,00	1.095,72	5.732,29	15.733,71
1.2 Contribuições	189.279,00	189.279,00	30.538,29	176.332,33	12.946,67
1.2.4 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	189.279,00	189.279,00	30.538,29	176.332,33	12.946,67
1.2.4.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	189.279,00	189.279,00	30.538,29	176.332,33	12.946,67
1.2.4.1.50 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	189.279,00	189.279,00	30.538,29	176.332,33	12.946,67
1.2.4.1.50.0.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	189.279,00	189.279,00	30.538,29	176.332,33	12.946,67
1.3 Receita Patrimonial	278.325,00	360.493,74	152.847,33	312.680,38	47.813,36
1.3.1 Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	1.519,00	1.519,00	0,00	0,00	1.519,00
1.3.1.1 Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	1.519,00	1.519,00	0,00	0,00	1.519,00
1.3.1.1.99 Outras Receitas Imobiliárias	1.519,00	1.519,00	0,00	0,00	1.519,00
1.3.1.1.99.0.1 Outras Receitas Imobiliárias - Principal	1.519,00	1.519,00	0,00	0,00	1.519,00
1.3.2 Valores Mobiliários	276.806,00	358.974,74	152.847,33	312.680,38	46.294,36
1.3.2.1 Juros e Correções Monetárias	276.806,00	358.974,74	152.847,33	312.680,38	46.294,36
1.3.2.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários	276.806,00	358.974,74	152.847,33	312.680,38	46.294,36
1.3.2.1.01.0.1 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	276.806,00	358.974,74	152.847,33	312.680,38	46.294,36
1.3.2.1.01.0.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Não Vinculados	8.101,00	61.791,68	7.747,63	54.527,31	7.264,37
1.3.2.1.01.0.1.03 Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB	65.555,00	65.555,00	990,80	20.901,04	44.653,96
1.3.2.1.01.0.1.05 Remuneração de Depósitos Bancários - COMPLEMENTAÇÃO FUNDEB - VAAT	0,00	0,00	843,16	843,16	-843,16
1.3.2.1.01.0.1.06 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTROS FNDE	64.000,00	64.000,00	132.502,65	154.500,66	-90.500,66
1.3.2.1.01.0.1.07 Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE	92.920,00	121.398,06	9.462,11	69.252,16	52.145,90
1.3.2.1.01.0.1.08 Remuneração de Depósitos Bancários - FNAS	22.100,00	22.100,00	671,83	6.458,22	15.641,78
1.3.2.1.01.0.1.20 Remuneração de Depósitos Bancários - MDE	8.535,00	8.535,00	0,00	0,00	8.535,00
1.3.2.1.01.0.1.21 Remuneração de Depósitos Bancários - Salário Educação	1.515,00	1.515,00	424,87	3.281,49	-1.766,49
1.3.2.1.01.0.1.22 Remuneração de Depósitos Bancários - PDDE	1.010,00	1.010,00	0,00	0,00	1.010,00
1.3.2.1.01.0.1.23 Remuneração de Depósitos Bancários - PNAE	535,00	535,00	122,87	2.218,14	-1.683,14
1.3.2.1.01.0.1.24 Remuneração de Depósitos Bancários - PNATE	1.835,00	1.835,00	81,41	698,20	1.136,80
1.3.2.1.01.0.1.99 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTRAS	10.700,00	10.700,00	0,00	0,00	10.700,00
1.7 Transferências Correntes	26.952.799,00	32.959.402,51	7.070.561,53	33.844.796,77	-885.394,26
1.7.1 Transferências da União e de suas Entidades	17.419.937,00	21.963.349,58	5.132.506,94	23.613.469,20	-1.650.119,62
1.7.1.1 Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União	11.391.743,00	13.391.743,00	3.248.039,27	14.965.077,49	-1.573.334,49
1.7.1.1.51 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	11.391.552,00	13.391.552,00	3.247.691,83	14.963.600,56	-1.572.048,56
1.7.1.1.51.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	10.230.052,00	12.230.052,00	2.519.602,83	13.253.335,83	-1.023.283,83
1.7.1.1.51.1.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	10.230.052,00	12.230.052,00	2.519.602,83	13.253.335,83	-1.023.283,83
1.7.1.1.51.1.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	12.787.565,00	15.287.565,00	3.136.542,50	16.534.799,06	-1.247.234,06
1.7.1.1.51.1.1.02 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Acréscimo FPM	0,00	0,00	12.960,91	31.870,14	-31.870,14
1.7.1.1.51.1.1.09 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Dedução FUNDEB	-2.557.513,00	-3.057.513,00	-629.900,58	-3.313.333,37	255.820,37
1.7.1.1.51.2 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias	1.161.500,00	1.161.500,00	728.089,00	1.710.264,73	-548.764,73

1.7.1.1.51.2.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios – Cotas Extraordinárias	1.161.500,00	1.161.500,00	728.089,00	1.710.264,73	-548.764,73
1.7.1.1.51.2.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios – Cotas Extraordinárias	1.161.500,00	1.161.500,00	725.092,75	1.703.226,61	-541.726,61
1.7.1.1.51.2.1.02 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios – Cotas Extraordinárias - Acréscimo FPM	0,00	0,00	2.996,25	7.038,12	-7.038,12
1.7.1.1.52 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	191,00	191,00	347,44	1.476,93	-1.285,93
1.7.1.1.52.0.1 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	191,00	191,00	347,44	1.476,93	-1.285,93
1.7.1.1.52.0.1.01 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	238,00	238,00	434,27	1.846,11	-1.608,11
1.7.1.1.52.0.1.09 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Dedução do FUNDEB	-47,00	-47,00	-86,83	-369,18	322,18
1.7.1.2 Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	386.743,00	386.743,00	55.379,62	328.318,45	58.424,55
1.7.1.2.51 Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM	10.706,00	10.706,00	0,00	19,87	10.686,13
1.7.1.2.51.0.1 Cota-Parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM - Principal	10.706,00	10.706,00	0,00	19,87	10.686,13
1.7.1.2.52 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo	224.537,00	224.537,00	55.379,62	328.298,58	-103.761,58
1.7.1.2.52.1 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo – Lei nº 7.990/89	7.494,00	7.494,00	0,00	53.340,52	-45.846,52
1.7.1.2.52.1.1 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo – Lei nº 7.990/89 - Principal	7.494,00	7.494,00	0,00	53.340,52	-45.846,52
1.7.1.2.52.3 Cota-parte Royalties pela Participação Especial – Lei nº 9.478/97, artigo 50	5.353,00	5.353,00	0,00	0,00	5.353,00
1.7.1.2.52.3.1 Cota-parte Royalties pela Participação Especial – Lei nº 9.478/97, artigo 50 - Principal	5.353,00	5.353,00	0,00	0,00	5.353,00
1.7.1.2.52.4 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP	211.690,00	211.690,00	55.379,62	274.958,06	-63.268,06
1.7.1.2.52.4.1 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP - Principal	211.690,00	211.690,00	55.379,62	274.958,06	-63.268,06
1.7.1.2.53 Cota-parte do bônus de assinatura de contrato de partilha de produção	151.500,00	151.500,00	0,00	0,00	151.500,00
1.7.1.2.53.0.1 Cota-parte do bônus de assinatura de contrato de partilha de produção - Principal	151.500,00	151.500,00	0,00	0,00	151.500,00
1.7.1.3 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	3.225.451,00	4.470.272,88	1.188.783,18	4.343.975,98	126.296,90
1.7.1.3.50 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	3.225.451,00	4.470.272,88	1.188.783,18	4.343.975,98	126.296,90
1.7.1.3.50.1 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Primária	2.267.682,00	3.256.873,43	955.798,25	3.003.839,51	253.033,92
1.7.1.3.50.1.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária	2.267.682,00	3.256.873,43	955.798,25	3.003.839,51	253.033,92
1.7.1.3.50.1.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Principal	1.728.675,00	2.278.675,00	845.662,25	2.005.841,78	272.833,22
1.7.1.3.50.1.1.08 Transf. de Rec. do SUS - Atenção Primária - Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Saúde	0,00	0,00	0,00	500.000,00	-500.000,00
1.7.1.3.50.1.1.98 Transf. de Rec. do SUS - Atenção Primária - Emenda Constitucional 120/2022 - Agentes Comunitários de Saúde	452.541,00	671.732,43	110.136,00	395.360,00	276.372,43
1.7.1.3.50.1.1.99 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Outros Programas da Atenção Primária	86.466,00	306.466,00	0,00	102.637,73	203.828,27
1.7.1.3.50.2 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Especializada	394.433,00	424.433,00	34.976,76	410.670,56	13.762,44
1.7.1.3.50.2.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada	394.433,00	424.433,00	34.976,76	410.670,56	13.762,44
1.7.1.3.50.2.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Principal	0,00	30.000,00	36.596,76	401.282,18	-371.282,18
1.7.1.3.50.2.1.02 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Enfrentamento e Combate ao COVID-19	91.905,00	91.905,00	0,00	0,00	91.905,00
1.7.1.3.50.2.1.98 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - DESCONTO MAC	0,00	0,00	-1.620,00	-8.910,00	8.910,00
1.7.1.3.50.2.1.99 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Outros programas da Atenção Especializada	302.528,00	302.528,00	0,00	18.298,38	284.229,62
1.7.1.3.50.3 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Vigilância em Saúde	257.286,00	257.286,00	33.940,90	162.304,28	94.981,72
1.7.1.3.50.3.1 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde	257.286,00	257.286,00	33.940,90	162.304,28	94.981,72
1.7.1.3.50.3.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde - Principal	97.928,00	97.928,00	8.524,90	53.116,28	44.811,72
1.7.1.3.50.3.1.99 Transf. de Rec. do SUS - Vigilância em Saúde - Emenda Constitucional 120/2022 - Agentes de Combate às Endemias	159.358,00	159.358,00	25.416,00	109.188,00	50.170,00
1.7.1.3.50.4 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Assistência Farmacêutica	106.050,00	106.050,00	8.691,20	49.480,20	56.569,80
1.7.1.3.50.4.1 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica	106.050,00	106.050,00	8.691,20	49.480,20	56.569,80
1.7.1.3.50.4.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica - Principal	106.050,00	106.050,00	8.691,20	49.480,20	56.569,80
1.7.1.3.50.5 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Gestão do SUS	200.000,00	425.630,45	155.376,07	717.681,43	-292.050,98
1.7.1.3.50.5.1 Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS	200.000,00	425.630,45	155.376,07	717.681,43	-292.050,98
1.7.1.3.50.5.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS - Principal	200.000,00	200.000,00	0,00	45.359,30	154.640,70
1.7.1.3.50.5.1.02 Transf. de Rec. do SUS – Gestão do SUS – Complementação ao Pagamento do Piso salarial dos Profissionais de Enfermagem	0,00	225.630,45	155.376,07	672.322,13	-446.691,68
1.7.1.4 Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação -FNDE	286.609,00	669.316,38	85.386,51	842.259,14	-172.942,76
1.7.1.4.50 Transferências do Salário-Educação	112.307,00	386.371,97	85.386,51	471.449,72	-85.077,75
1.7.1.4.50.0.1 Transferências do Salário-Educação - Principal	112.307,00	386.371,97	85.386,51	471.449,72	-85.077,75
1.7.1.4.51 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE	8.479,00	8.479,00	0,00	3.120,00	5.359,00
1.7.1.4.51.0.1 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE - Principal	8.479,00	8.479,00	0,00	3.120,00	5.359,00
1.7.1.4.52 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE	105.819,00	214.461,41	0,00	216.076,00	-1.614,59
1.7.1.4.52.0.1 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - Principal	105.819,00	214.461,41	0,00	216.076,00	-1.614,59
1.7.1.4.52.0.1.01 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE	0,00	51.642,41	0,00	0,00	51.642,41
1.7.1.4.52.0.1.02 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - CRECHE	17.215,00	36.215,00	0,00	22.468,00	13.747,00
1.7.1.4.52.0.1.03 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - PRÉ ESCOLA	15.490,00	30.490,00	0,00	19.152,00	11.338,00
1.7.1.4.52.0.1.04 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - FUNDAMENTAL	65.290,00	65.290,00	0,00	157.166,00	-91.876,00

1.7.1.4.52.0.1.05 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - AEE	3.105,00	11.105,00	0,00	2.448,00	8.657,00
1.7.1.4.52.0.1.07 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - EJA	4.719,00	19.719,00	0,00	14.842,00	4.877,00
1.7.1.4.53 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE	60.004,00	60.004,00	0,00	50.020,06	9.983,94
1.7.1.4.53.0.1 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - Principal	60.004,00	60.004,00	0,00	50.020,06	9.983,94
1.7.1.4.53.0.1.02 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE - INFANTIL	5.474,00	5.474,00	0,00	8.017,16	-2.543,16
1.7.1.4.53.0.1.03 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - FUNDAMENTAL	42.824,00	42.824,00	0,00	32.765,74	10.058,26
1.7.1.4.53.0.1.04 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - MÉDIO	11.706,00	11.706,00	0,00	9.237,16	2.468,84
1.7.1.4.99 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	0,00	0,00	0,00	101.593,36	-101.593,36
1.7.1.4.99.0.1 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	0,00	0,00	0,00	101.593,36	-101.593,36
1.7.1.4.99.0.1.01 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE - Principal	0,00	0,00	0,00	101.593,36	-101.593,36
1.7.1.5 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	1.446.810,00	2.238.810,00	484.534,22	2.735.464,40	-496.654,40
1.7.1.5.50 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAT	1.320.560,00	2.112.560,00	484.534,22	2.735.464,40	-622.904,40
1.7.1.5.50.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAT	1.320.560,00	2.112.560,00	484.534,22	2.735.464,40	-622.904,40
1.7.1.5.50.0.1.01 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAT	1.320.560,00	2.112.560,00	484.534,22	2.735.464,40	-622.904,40
1.7.1.5.51 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAF	75.750,00	75.750,00	0,00	0,00	75.750,00
1.7.1.5.51.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAF	75.750,00	75.750,00	0,00	0,00	75.750,00
1.7.1.5.51.0.1.01 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAF	75.750,00	75.750,00	0,00	0,00	75.750,00
1.7.1.5.52 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAR	50.500,00	50.500,00	0,00	0,00	50.500,00
1.7.1.5.52.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAR	50.500,00	50.500,00	0,00	0,00	50.500,00
1.7.1.5.52.0.1.01 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAR	50.500,00	50.500,00	0,00	0,00	50.500,00
1.7.1.6 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	380.904,00	504.787,32	67.457,32	327.734,58	177.052,74
1.7.1.6.50 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	380.904,00	504.787,32	67.457,32	327.734,58	177.052,74
1.7.1.6.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS - Principal	380.904,00	504.787,32	67.457,32	327.734,58	177.052,74
1.7.1.6.50.0.1.99 Outras Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	380.904,00	504.787,32	67.457,32	327.734,58	177.052,74
1.7.1.9 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	301.677,00	301.677,00	2.926,82	70.639,16	231.037,84
1.7.1.9.58 Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020	857,00	857,00	619,36	3.716,16	-2.859,16
1.7.1.9.58.0.1 Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020	857,00	857,00	619,36	3.716,16	-2.859,16
1.7.1.9.60 Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022	60.600,00	60.600,00	0,00	0,00	60.600,00
1.7.1.9.60.0.1 Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022 - Principal	60.600,00	60.600,00	0,00	0,00	60.600,00
1.7.1.9.99 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	240.220,00	240.220,00	2.307,46	66.923,00	173.297,00
1.7.1.9.99.0.1 Outras Transferências de Recursos da União e de Suas Entidades	240.220,00	240.220,00	2.307,46	66.923,00	173.297,00
1.7.1.9.99.0.1.01 Outras Transferências de Recursos da União e de Suas Entidades - Principal	240.220,00	240.220,00	2.307,46	66.923,00	173.297,00
1.7.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	2.276.728,00	2.459.918,93	552.243,00	2.680.011,68	-220.092,75
1.7.2.1 Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal	1.907.205,00	1.911.205,00	381.867,31	2.348.850,94	-437.645,94
1.7.2.1.50 Cota-Parte do ICMS	1.830.569,00	1.830.569,00	373.901,67	2.262.888,23	-432.319,23
1.7.2.1.50.0.1 Cota-Parte do ICMS	1.830.569,00	1.830.569,00	373.901,67	2.262.888,23	-432.319,23
1.7.2.1.50.0.1.01 Cota-Parte do ICMS	2.288.211,00	2.288.211,00	467.377,05	2.828.610,04	-540.399,04
1.7.2.1.50.0.1.09 Cota-Parte do ICMS - Dedução do FUNDEB	-457.642,00	-457.642,00	-93.475,38	-565.721,81	108.079,81
1.7.2.1.51 Cota-Parte do IPVA	68.422,00	68.422,00	7.111,99	70.803,63	-2.381,63
1.7.2.1.51.0.1 Cota-Parte do IPVA	68.422,00	68.422,00	7.111,99	70.803,63	-2.381,63
1.7.2.1.51.0.1.01 Cota-Parte do IPVA	85.527,00	85.527,00	8.889,98	88.504,49	-2.977,49
1.7.2.1.51.0.1.09 Cota-Parte do IPVA - Dedução do FUNDEB	-17.105,00	-17.105,00	-1.777,99	-17.700,86	595,86
1.7.2.1.52 Cota-Parte do IPI - Municípios	1.584,00	1.584,00	853,65	4.506,25	-2.922,25
1.7.2.1.52.0.1 Cota-Parte do IPI - Municípios	1.584,00	1.584,00	853,65	4.506,25	-2.922,25
1.7.2.1.52.0.1.01 Cota-Parte do IPI - Municípios	1.980,00	1.980,00	1.067,03	5.632,66	-3.652,66
1.7.2.1.52.0.1.09 Cota-Parte do IPI - Municípios - Dedução do FUNDEB	-396,00	-396,00	-213,38	-1.126,41	730,41
1.7.2.1.53 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	6.630,00	10.630,00	0,00	10.652,83	-22,83
1.7.2.1.53.0.1 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	6.630,00	10.630,00	0,00	10.652,83	-22,83
1.7.2.2 Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	67.367,00	67.367,00	14.369,15	61.233,95	6.133,05
1.7.2.2.52 Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo	67.367,00	67.367,00	14.369,15	61.233,95	6.133,05
1.7.2.2.52.0.1 Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo - Principal	67.367,00	67.367,00	14.369,15	61.233,95	6.133,05
1.7.2.3 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	0,00	150.000,00	155.000,00	210.506,65	-60.506,65
1.7.2.3.50 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	0,00	150.000,00	155.000,00	210.506,65	-60.506,65
1.7.2.3.50.0.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	0,00	150.000,00	155.000,00	210.506,65	-60.506,65
1.7.2.3.50.0.1.01 Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde - Repasse Fundo a Fundo - Principal	0,00	150.000,00	155.000,00	210.506,65	-60.506,65
1.7.2.4 Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	292.056,00	321.246,93	1.006,54	59.420,14	261.826,79
1.7.2.4.51 Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de Educação	50.096,00	79.286,93	1.006,54	59.420,14	19.866,79
1.7.2.4.51.0.1 Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação - Principal	50.096,00	79.286,93	1.006,54	59.420,14	19.866,79
1.7.2.4.99 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	241.960,00	241.960,00	0,00	0,00	241.960,00
1.7.2.4.99.0.1 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas	241.960,00	241.960,00	0,00	0,00	241.960,00

Entidades - Principal					
1.7.2.9 Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal	10.100,00	10.100,00	0,00	0,00	10.100,00
1.7.2.9.51 Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	10.100,00	10.100,00	0,00	0,00	10.100,00
1.7.2.9.51.0.1 Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	10.100,00	10.100,00	0,00	0,00	10.100,00
1.7.2.9.51.0.1.01 Transferências de Estados destinadas à Assistência Social - Principal	10.100,00	10.100,00	0,00	0,00	10.100,00
1.7.5 Transferências de Outras Instituições Públicas	7.256.134,00	8.536.134,00	1.385.811,59	7.551.315,89	984.818,11
1.7.5.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	7.256.134,00	8.536.134,00	1.385.811,59	7.551.315,89	984.818,11
1.7.5.1.50 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB					
1.7.5.1.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB - Principal	7.256.134,00	8.536.134,00	1.385.811,59	7.551.315,89	984.818,11
1.9 Outras Receitas Correntes	43.530,00	43.530,00	4.326,82	30.016,22	13.513,78
1.9.2 Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	38.177,00	38.177,00	4.326,82	30.016,22	8.160,78
1.9.2.2 Restituições	38.177,00	38.177,00	4.326,82	30.016,22	8.160,78
1.9.2.2.99 Outras Restituições	38.177,00	38.177,00	4.326,82	30.016,22	8.160,78
1.9.2.2.99.0.1 Outras Restituições - Principal	38.177,00	38.177,00	4.326,82	30.016,22	8.160,78
1.9.9 Demais Receitas Correntes	5.353,00	5.353,00	0,00	0,00	5.353,00
1.9.9.9 Outras Receitas Correntes	5.353,00	5.353,00	0,00	0,00	5.353,00
1.9.9.9.12 Encargos Legais pela Inscrição em Dívida Ativa e Receitas de Ônus de Sucumbência	5.353,00	5.353,00	0,00	0,00	5.353,00
1.9.9.9.12.2 Ônus de Sucumbência	5.353,00	5.353,00	0,00	0,00	5.353,00
1.9.9.9.12.2.1 Ônus de Sucumbência - Principal	5.353,00	5.353,00	0,00	0,00	5.353,00
2 Receitas de Capital	6.910.561,00	6.910.561,00	250.000,00	1.036.500,00	5.874.061,00
2.2 Alienação de Bens	3.357,00	3.357,00	0,00	0,00	3.357,00
2.2.1 Alienação de Bens Móveis	3.357,00	3.357,00	0,00	0,00	3.357,00
2.2.1.3 Alienação de Bens Móveis e Semoventes	3.357,00	3.357,00	0,00	0,00	3.357,00
2.2.1.3.01 Alienação de Bens Móveis e Semoventes	3.357,00	3.357,00	0,00	0,00	3.357,00
2.2.1.3.01.0.1 Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	3.357,00	3.357,00	0,00	0,00	3.357,00
2.4 Transferências de Capital	6.907.204,00	6.907.204,00	250.000,00	1.036.500,00	5.870.704,00
2.4.1 Transferências da União e de suas Entidades	6.501.330,00	6.501.330,00	250.000,00	836.500,00	5.664.830,00
2.4.1.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	1.486.451,00	1.486.451,00	0,00	0,00	1.486.451,00
2.4.1.1.50 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	686.451,00	686.451,00	0,00	0,00	686.451,00
2.4.1.1.50.2 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Especializada	686.451,00	686.451,00	0,00	0,00	686.451,00
2.4.1.1.50.2.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Principal	686.451,00	686.451,00	0,00	0,00	686.451,00
2.4.1.1.99 Outras Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	800.000,00	800.000,00	0,00	0,00	800.000,00
2.4.1.1.99.0.1 Outras Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	800.000,00	800.000,00	0,00	0,00	800.000,00
2.4.1.2 Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	81.907,00	81.907,00	0,00	0,00	81.907,00
2.4.1.2.50 Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação	81.907,00	81.907,00	0,00	0,00	81.907,00
2.4.1.2.50.9 Outras transferências destinadas a Programas de Educação	81.907,00	81.907,00	0,00	0,00	81.907,00
2.4.1.2.50.9.1 Outras transferências destinadas a Programas de Educação - Principal	81.907,00	81.907,00	0,00	0,00	81.907,00
2.4.1.3 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	123.119,00	123.119,00	0,00	0,00	123.119,00
2.4.1.3.50 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	123.119,00	123.119,00	0,00	0,00	123.119,00
2.4.1.3.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Principal	123.119,00	123.119,00	0,00	0,00	123.119,00
2.4.1.3.50.0.1.01 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Principal	123.119,00	123.119,00	0,00	0,00	123.119,00
2.4.1.4 Transferências de Convênios da União e de suas Entidades	1.152.441,00	1.152.441,00	0,00	286.500,00	865.941,00
2.4.1.4.51 Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Educação	274.074,00	274.074,00	0,00	0,00	274.074,00
2.4.1.4.51.0.1 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação	274.074,00	274.074,00	0,00	0,00	274.074,00
2.4.1.4.51.0.1.01 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação - Principal	274.074,00	274.074,00	0,00	0,00	274.074,00
2.4.1.4.99 Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	878.367,00	878.367,00	0,00	286.500,00	591.867,00
2.4.1.4.99.0.1 Outras Transferências de Convênios da União	878.367,00	878.367,00	0,00	286.500,00	591.867,00
2.4.1.4.99.0.1.01 Outras Transferências de Convênios da União - Principal	878.367,00	878.367,00	0,00	286.500,00	591.867,00
2.4.1.9 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	3.657.412,00	3.657.412,00	250.000,00	550.000,00	3.107.412,00
2.4.1.9.51 Transferência Especial da União	0,00	0,00	250.000,00	550.000,00	-550.000,00
2.4.1.9.51.0.1 Transferência Especial da União	0,00	0,00	250.000,00	550.000,00	-550.000,00
2.4.1.9.51.0.1.01 Transferência Especial da União - Principal	0,00	0,00	250.000,00	550.000,00	-550.000,00
2.4.1.9.99 Outras Transferências De Recursos da União e de suas Entidades	3.657.412,00	3.657.412,00	0,00	0,00	3.657.412,00
2.4.1.9.99.0.1 Outras Transferências De Recursos da União e de suas Entidades - Principal	3.657.412,00	3.657.412,00	0,00	0,00	3.657.412,00
2.4.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	405.874,00	405.874,00	0,00	200.000,00	205.874,00
2.4.2.2 Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	335.174,00	335.174,00	0,00	200.000,00	135.174,00
2.4.2.2.50 Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde - SUS	50.500,00	50.500,00	0,00	0,00	50.500,00
2.4.2.2.50.0.1 Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	50.500,00	50.500,00	0,00	0,00	50.500,00
2.4.2.2.52 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Saneamento Básico	50.500,00	50.500,00	0,00	0,00	50.500,00
2.4.2.2.52.0.1 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Saneamento Básico - Principal	50.500,00	50.500,00	0,00	0,00	50.500,00
2.4.2.2.99 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	234.174,00	234.174,00	0,00	200.000,00	34.174,00
2.4.2.2.99.0.1 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades - Principal	234.174,00	234.174,00	0,00	200.000,00	34.174,00
2.4.2.9 Outras Transferências de Recursos dos Estados	70.700,00	70.700,00	0,00	0,00	70.700,00
2.4.2.9.99 Outras Transferências de Recursos dos Estados	70.700,00	70.700,00	0,00	0,00	70.700,00
2.4.2.9.99.0.1 Outras Transferências de Recursos dos Estados - Principal	70.700,00	70.700,00	0,00	0,00	70.700,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	35.011.342,00	41.475.589,25	7.709.696,01	36.658.158,22	4.817.431,03
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	35.011.342,00	41.475.589,25	7.709.696,01	36.658.158,22	4.817.431,03
DÉFICIT (VI)¹				1.024.491,28	
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)				37.682.649,50	
Saldos de Exercícios Anteriores	0,00	0,00		0,00	
Recursos Arrecadados Em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00			
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	0,00		0,00	

Despesas	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		Saldo (g)=(e-f)	Despesas Liquidadas		Saldo (i)=(e-h)	Despesas Pagas até Bimestre (j)	Inscrição de RP não Processado (k)
			No Bimestre	Até Bimestre (f)		No Bimestre	Até Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	35.006.292,00	41.474.039,25	1.100.294,03	37.682.649,50	3.791.389,75	7.015.919,34	37.020.419,22	4.453.620,03	37.020.419,22	662.230,28
3 Despesas Correntes	23.995.698,00	36.806.528,52	681.599,70	33.730.825,56	3.075.702,96	6.626.783,96	33.672.662,01	3.133.866,51	33.672.662,01	58.163,55
31 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	15.398.349,00	17.001.873,23	322.758,82	16.537.785,63	464.087,60	3.342.841,65	16.533.785,63	468.087,60	16.533.785,63	4.000,00
3190 APLICAÇÕES DIRETAS	15.398.349,00	17.001.873,23	322.758,82	16.537.785,63	464.087,60	3.342.841,65	16.533.785,63	468.087,60	16.533.785,63	4.000,00
319004 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	2.048.471,00	2.161.588,01	209.831,99	2.126.751,99	34.836,02	441.897,22	2.126.751,99	34.836,02	2.126.751,99	0,00
319011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10.225.896,00	12.308.193,47	747.888,88	12.078.826,84	229.366,63	2.522.817,73	12.074.826,84	233.366,63	12.074.826,84	4.000,00
319013 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.655.998,00	1.429.714,00	-646.486,38	1.238.690,80	191.023,20	280.981,60	1.238.690,80	191.023,20	1.238.690,80	0,00
319016 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	265.307,00	391.954,45	7.838,25	388.092,70	3.861,75	79.497,33	388.092,70	3.861,75	388.092,70	0,00
319091 SENTENÇAS JUDICIAIS	182.677,00	216.550,84	3.686,08	216.550,84	0,00	17.647,77	216.550,84	0,00	216.550,84	0,00
319092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	20.000,00	471.190,83	0,00	466.190,83	5.000,00	0,00	466.190,83	5.000,00	466.190,83	0,00
319094 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0,00	22.681,63	0,00	22.681,63	0,00	0,00	22.681,63	0,00	22.681,63	0,00
32 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	132.220,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3290 APLICAÇÕES DIRETAS	132.220,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
329021 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	132.220,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	8.465.129,00	19.804.655,29	358.840,88	17.193.039,93	2.611.615,36	3.283.942,31	17.138.876,38	2.665.778,91	17.138.876,38	54.163,55
3342 EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA A MUNICÍPIOS	1.071,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
334239 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.071,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3350 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	49.895,00	51.317,89	11.677,89	51.317,89	0,00	19.620,17	51.317,89	0,00	51.317,89	0,00
335041 CONTRIBUIÇÕES	49.895,00	51.317,89	11.677,89	51.317,89	0,00	19.620,17	51.317,89	0,00	51.317,89	0,00
3371 TRANSF. A CONSÓRCIOS PÚB. MEDIANTE CONTRATO RATEIO	49.248,00	55.824,00	-5.624,00	50.200,00	5.624,00	5.000,00	50.200,00	5.624,00	50.200,00	0,00
337170 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	49.248,00	55.824,00	-5.624,00	50.200,00	5.624,00	5.000,00	50.200,00	5.624,00	50.200,00	0,00
3372 EXEC. ORÇAMENT. DELEGADA A CONSÓRCIOS PÚBLICOS	10.706,00	8.000,00	-800,00	7.200,00	800,00	1.200,00	7.200,00	800,00	7.200,00	0,00
337239 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.706,00	8.000,00	-800,00	7.200,00	800,00	1.200,00	7.200,00	800,00	7.200,00	0,00
3390 APLICAÇÕES DIRETAS	8.354.209,00	19.689.513,40	353.586,99	17.084.322,04	2.605.191,36	3.258.122,14	17.030.158,49	2.659.354,91	17.030.158,49	54.163,55
339004 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.071,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339008 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	2.141,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339014 DIÁRIAS - CIVIL	44.439,00	79.934,00	9.789,80	69.429,38	10.504,62	9.789,80	69.429,38	10.504,62	69.429,38	0,00
339018 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	1.071,00	12.000,00	1.500,00	10.500,00	1.500,00	3.000,00	10.500,00	1.500,00	10.500,00	0,00
339030 MATERIAL DE CONSUMO	2.937.550,00	5.189.699,60	208.511,65	4.178.804,52	1.010.895,08	1.001.515,23	4.148.033,74	1.041.665,86	4.148.033,74	30.770,78
339031 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	86.189,00	112.911,00	0,00	100.759,91	12.151,09	0,00	100.759,91	12.151,09	100.759,91	0,00
339032 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	262.707,00	118.727,59	-9.580,31	64.295,51	54.432,08	6.700,00	64.295,51	54.432,08	64.295,51	0,00
339033 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	35.685,00	47.695,36	-0,06	29.625,42	18.069,94	3.901,46	29.625,42	18.069,94	29.625,42	0,00
339034 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	385.534,00	630.367,00	0,00	493.078,05	137.288,95	0,00	493.078,05	137.288,95	493.078,05	0,00
339035 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	14.101,00	11.061,00	0,00	0,00	11.061,00	0,00	0,00	11.061,00	0,00	0,00
339036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	254.700,00	224.698,26	17.458,00	137.934,84	86.763,42	25.116,00	135.018,84	89.679,42	135.018,84	2.916,00
339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.717.519,00	11.733.239,66	83.526,23	10.559.186,65	1.174.053,01	2.107.030,40	10.538.709,88	1.194.529,78	10.538.709,88	20.476,77
339040 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	193.720,00	111.565,00	-540,00	101.639,80	9.925,20	16.960,00	101.639,80	9.925,20	101.639,80	0,00
339041 CONTRIBUIÇÕES	12.847,00	57.847,00	0,00	36.552,00	21.295,00	4.836,00	36.552,00	21.295,00	36.552,00	0,00
339047 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	213.287,00	336.333,15	54.481,37	326.342,37	9.990,78	67.773,25	326.342,37	9.990,78	326.342,37	0,00
339048 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	103.668,00	16.806,56	9.100,00	10.600,00	6.206,56	9.100,00	10.600,00	6.206,56	10.600,00	0,00
339049 AUXÍLIO-TRANSPORTE	4.283,00	1.070,00	0,00	0,00	1.070,00	0,00	0,00	1.070,00	0,00	0,00
339091 SENTENÇAS JUDICIAIS	13.779,00	12.779,00	-18.606,93	2.172,07	10.606,93	0,00	2.172,07	10.606,93	2.172,07	0,00
339092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	22.676,00	960.266,49	-2.052,76	946.652,79	13.613,70	0,00	946.652,79	13.613,70	946.652,79	0,00
339093 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	47.242,00	32.512,73	0,00	16.748,73	15.764,00	2.400,00	16.748,73	15.764,00	16.748,73	0,00
4 Despesas de Capital	10.625.256,00	4.667.510,73	418.694,33	3.951.823,94	715.686,79	389.135,38	3.347.757,21	1.319.753,52	3.347.757,21	604.066,73

44 INVESTIMENTO	10.096.970,00	3.651.383,37	268.119,73	2.952.090,34	699.293,03	212.284,04	2.348.023,61	1.303.359,76	2.348.023,61	604.066,73
4490 APLICAÇÕES DIRETAS	10.096.970,00	3.651.383,37	268.119,73	2.952.090,34	699.293,03	212.284,04	2.348.023,61	1.303.359,76	2.348.023,61	604.066,73
449030 MATERIAL DE CONSUMO	3.212,00	539.212,00	0,00	525.047,45	14.164,55	0,00	525.047,45	14.164,55	525.047,45	0,00
449039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	66.378,00	23.525,00	0,00	0,00	23.525,00	0,00	0,00	23.525,00	0,00	0,00
449051 OBRAS E INSTALAÇÕES	7.123.541,00	1.527.275,12	168.496,73	1.121.050,51	406.224,61	186.467,04	1.121.050,51	406.224,61	1.121.050,51	0,00
449052 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.756.177,00	1.499.513,37	99.623,00	1.251.796,50	247.716,87	25.817,00	647.729,77	851.783,60	647.729,77	604.066,73
449061 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	46.662,00	6.662,00	0,00	0,00	6.662,00	0,00	0,00	6.662,00	0,00	0,00
449093 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	101.000,00	55.195,88	0,00	54.195,88	1.000,00	0,00	54.195,88	1.000,00	54.195,88	0,00
45 INVERSÕES FINANCEIRAS	25.856,00	11.356,00	0,00	0,00	11.356,00	0,00	0,00	11.356,00	0,00	0,00
4590 APLICAÇÕES DIRETAS	25.856,00	11.356,00	0,00	0,00	11.356,00	0,00	0,00	11.356,00	0,00	0,00
459061 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	20.503,00	6.003,00	0,00	0,00	6.003,00	0,00	0,00	6.003,00	0,00	0,00
459062 AQUISIÇÃO DE PRODUTOS PARA REVENDA	5.353,00	5.353,00	0,00	0,00	5.353,00	0,00	0,00	5.353,00	0,00	0,00
46 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	502.430,00	1.004.771,36	150.574,60	999.733,60	5.037,76	176.851,34	999.733,60	5.037,76	999.733,60	0,00
4690 APLICAÇÕES DIRETAS	502.430,00	1.004.771,36	150.574,60	999.733,60	5.037,76	176.851,34	999.733,60	5.037,76	999.733,60	0,00
469071 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	502.430,00	1.004.771,36	150.574,60	999.733,60	5.037,76	176.851,34	999.733,60	5.037,76	999.733,60	0,00
9 Reserva de Contingência	385.338,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	385.338,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	385.338,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
999999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	385.338,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	5.050,00	1.550,00	0,00	0,00	1.550,00	0,00	0,00	1.550,00	0,00	0,00
4 Despesas de Capital	5.050,00	1.550,00	0,00	0,00	1.550,00	0,00	0,00	1.550,00	0,00	0,00
45 INVERSÕES FINANCEIRAS	5.050,00	1.550,00	0,00	0,00	1.550,00	0,00	0,00	1.550,00	0,00	0,00
4591 APLIC. DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS	5.050,00	1.550,00	0,00	0,00	1.550,00	0,00	0,00	1.550,00	0,00	0,00
459161 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	5.050,00	1.550,00	0,00	0,00	1.550,00	0,00	0,00	1.550,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	35.011.342,00	41.475.589,25	1.100.294,03	37.682.649,50	3.792.939,75	7.015.919,34	37.020.419,22	4.455.170,03	37.020.419,22	662.230,28
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	35.011.342,00	41.475.589,25	1.100.294,03	37.682.649,50	3.792.939,75	7.015.919,34	37.020.419,22	4.455.170,03	37.020.419,22	662.230,28
SUPERÁVIT (XIII)				0,00			0,00		0,00	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	35.011.342,00	41.475.589,25	1.100.294,03	37.682.649,50	3.792.939,75	7.015.919,34	37.020.419,22	4.455.170,03	37.020.419,22	662.230,28
RESERVA DO RPPS										

Nota: 1 - O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.

ANDREZZA BRASIL SOUTO BEZERRA	PAULO TAVARES DE FRANCA	RAFAEL PIRES MIRANDA
###591.444-##	###742.774-##	###962.874-##
Prefeita	Contador	Controlador

Publicado por:
Saul Sanchez Medeiros Santos
Código Identificador:F48B3917

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO RPPS

MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias		Exercício: 2024			
Bimestre: 6/2024					
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)					
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS					
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)			
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00			
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00			
Ativo	0,00	0,00			
Inativo	0,00	0,00			
Pensionista	0,00	0,00			
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00			
Ativo	0,00	0,00			
Inativo	0,00	0,00			
Pensionista	0,00	0,00			
Receita Patrimonial	0,00	0,00			
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00			
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00			
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00			
Receita de Serviços	0,00	0,00			
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00			
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00			
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)1	0,00	0,00			
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00			
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00			
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00			
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00			
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00			
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00			
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA				
VALOR	0,00				
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA				
VALOR	0,00				
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS				
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00				
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00				
Outros Aportes para o RPPS	0,00				
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00				
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	SALDO ATUAL				
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)		
FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)					
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00		0,00		
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00		0,00		
Ativo	0,00		0,00		
Inativo	0,00		0,00		
Pensionista	0,00		0,00		
Receita de Contribuições Patronais	0,00		0,00		
Ativo	0,00		0,00		
Inativo	0,00		0,00		
Pensionista	0,00		0,00		
Receita Patrimonial	0,00		0,00		
Receitas Imobiliárias	0,00		0,00		
Receitas de Valores Mobiliários	0,00		0,00		
Outras Receitas Patrimoniais	0,00		0,00		
Receita de Serviços	0,00		0,00		
Outras Receitas Correntes	0,00		0,00		
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00		0,00		
Demais Receitas Correntes	0,00		0,00		
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00		0,00		
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00		0,00		
Amortização de Empréstimos	0,00		0,00		
Outras Receitas de Capital	0,00		0,00		
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00		0,00		
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS				
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00				
Recursos para Formação de Reserva	0,00				
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	SALDO ATUAL				
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				
ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS					
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)		
Receitas Correntes	0,00		0,00		
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	0,00		0,00		
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Despesas Correntes (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII+XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	SALDO ATUAL				
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00				
Investimentos e Aplicações	0,00				

Outros Bens e Direitos	0,00				
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)		
Contribuições dos Servidores	0,00		0,00		
Demais Receitas Previdenciárias	0,00		0,00		
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVII)	0,00		0,00		
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO (XIX) = (XVII - XVIII) 2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ANDREZZA BRASIL SOUTO BEZERRA	PAULO TAVARES DE FRANCA	RAFAEL PIRES MIRANDA
###.591.444-##	###.742.774-##	###.962.874-##
Prefeita	Contador	Controlador

Publicado por:
Saul Sanchez Medeiros Santos
Código Identificador:628F65A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
OPERAÇÕES DE CRÉDITOS RREO

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Demonstrativo das Receitas de Operações de Crédito e Despesa de Capital			Exercício: 2024 -
Bimestre: 6/2024			
RREO - Anexo 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)			
Receitas	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas (b)	Saldo a Realizar (c) = (a - b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO ¹ (I)	0,00	0,00	0,00
Despesas	Dotação Atualizada (d)	Despesas Empenhadas (e)	Saldo não Executado (f) = (d - e)
DESPESAS DE CAPITAL	4.669.060,73	3.951.823,94	717.236,79
Investimentos	3.651.383,37	2.952.090,34	699.293,03
Inversões Financeiras	12.906,00	0,00	12.906,00
Amortização da Dívida	1.004.771,36	999.733,60	5.037,76
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	4.669.060,73	3.951.823,94	717.236,79
Resultado para Apuração da Regra de Ouro	(d - a)	(e - b)	(f - c)
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II - I)	4.669.060,73	3.951.823,94	717.236,79

1 Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III

ANDREZZA BRASIL SOUTO BEZERRA	PAULO TAVARES DE FRANCA	RAFAEL PIRES MIRANDA
###.591.444-##	###.742.774-##	###.962.874-##
Prefeita	Contador	Controlador

Publicado por:
Saul Sanchez Medeiros Santos
Código Identificador:DACB24D4

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
MDE

MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		Exercício: 2024	
Bimestre: 6/2024			
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)			
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)			
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	990.857,00	1.252.100,23	
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	12.964,00	23.116,51	
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	12.778,00	6.186,26	
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	393.216,00	315.876,54	
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	571.899,00	906.920,92	
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	18.825.021,00	21.201.527,23	
2.1- Cota-Parte FPM	16.449.065,00	18.276.933,93	
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	15.287.565,00	16.566.669,20	
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	1.161.500,00	1.710.264,73	
2.2- Cota-Parte ICMS	2.288.211,00	2.828.610,04	
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	1.980,00	5.632,66	
2.4- Cota-Parte ITR	238,00	1.846,11	
2.5- Cota-Parte IPVA	85.527,00	88.504,49	
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	19.815.878,00	22.453.627,46	
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	3.532.704,20	3.898.251,63	
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	1.421.265,30	1.715.154,37	
FUNDEB			

FUNDEB - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	10.840.499,00	10.308.524,49
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	8.601.689,00	7.572.216,93
6.1.1- Principal	8.536.134,00	7.551.315,89
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	65.555,00	20.901,04
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	75.750,00	0,00
6.2.1- Principal	75.750,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	2.112.560,00	2.736.307,56
6.3.1- Principal	2.112.560,00	2.735.464,40
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	843,16
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	50.500,00	0,00
6.4.1- Principal	50.500,00	0,00
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)	5.003.429,80	3.653.064,26
FUNDEB - RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)		VALOR
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT		458,79
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR		458,79
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS		0,00
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)		10.308.983,28

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO	DESPESAS	DESPESAS	DESPESAS	INSC. EM REST.
	ATUALIZADA	EMPENHADAS	LIQUIDADAS	PAGAS Até o Bimestre(f)	A PAGAR NÃO PROC.(g)
	(c)	Até o Bimestre(d)	Até o Bimestre(e)	Bimestre(f)	PROC.(g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	10.448.212,36	10.308.247,08	10.234.441,08	10.234.441,08	73.806,00
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	7.287.433,33	7.265.537,98	7.265.537,98	7.265.537,98	0,00
10.1.1- Educação Infantil	1.243.814,97	1.233.890,27	1.233.890,27	1.233.890,27	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	6.042.253,36	6.031.647,71	6.031.647,71	6.031.647,71	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	1.365,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	3.160.779,03	3.042.709,10	2.968.903,10	2.968.903,10	73.806,00
10.2.1- Educação Infantil	512.358,26	473.822,46	473.822,46	473.822,46	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	2.369.078,59	2.292.080,49	2.218.274,49	2.218.274,49	73.806,00
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	279.342,18	276.806,15	276.806,15	276.806,15	0,00
10.2.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)	INSC. EM REST. A PAG. NÃO PROC.SEM DISP. DE CX.7 (h)	DESPESAS LIQUIDADAS EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	10.308.247,08	10.234.441,08	10.234.441,08	73.806,00	0,00	0,00
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	7.572.215,17	7.572.215,17	7.572.215,17	0,00	0,00	0,00
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	2.736.031,91	2.662.225,91	2.662.225,91	73.806,00	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	7.265.537,98	7.265.537,98	7.265.537,98	0,00	0,00	0,00
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	1.378.545,91	1.378.545,91	1.378.545,91	0,00	0,00	0,00
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	410.664,00	336.858,00	336.858,00	73.806,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal ²	VALOR EXIGIDO	VALOR	VALOR CONSIDERADO	% APLICADO
	(j)	APLICADO(k)	APÓS DEDUÇÕES (l)	(m)
15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	7.215.967,14	7.265.537,98	7.265.537,98	70,48
16- PERCENTUAL DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL (INDICADOR IEI)	1.166.487,91	1.378.545,91	1.378.545,91	50,38
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT	410.446,13	410.664,00	410.664,00	15,01

EM DESPESAS DE CAPITAL					
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit) ³	VALOR MÁXIMO PERMITIDO(n)	VALOR NÃO APLICADO(o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE(p)	VR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO(q)	% NÃO APLICADO(r)
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	1.030.852,45	277,41	277,41	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior) ³	VLR. SUPERÁVIT PERMITIDO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR APLICADO EXERCÍCIO ANTERIOR(t)	NÃO NO	VALOR DE SUPERÁVIT APLIC. ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE NO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	765.256,97	458,79		0,00	0,00	458,79	0,00
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	629.077,98	458,79		0,00	0,00	458,79	0,00
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	136.178,99	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)	
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	1.953.813,45	1.852.183,33	1.828.119,18	1.828.119,18	24.064,15	
20.1- Educação Infantil	176.084,74	170.571,17	170.571,17	170.571,17	0,00	
20.2- Ensino Fundamental	1.080.729,19	1.046.069,83	1.045.153,83	1.045.153,83	916,00	
20.3- Educação de Jovens e Adultos	6.462,31	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.4- Educação Especial	353,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.5- Administração Geral	690.184,21	635.542,33	612.394,18	612.394,18	23.148,15	
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação) 6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)	
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	12.402.025,81	12.160.430,41	12.062.560,26	12.062.560,26	97.870,15	
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	1.932.610,97	1.878.283,90	1.878.283,90	1.878.283,90	0,00	
21.1.1- Creche	26.164,51	79,90	79,90	79,90	0,00	
21.1.2- Pré-escola	1.906.446,46	1.878.204,00	1.878.204,00	1.878.204,00	0,00	
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	10.469.414,84	10.282.146,51	10.184.276,36	10.184.276,36	97.870,15	

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL		VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = (L20(d ou e))		1.852.183,33
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)		3.898.251,63
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)		0,00
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO ATUAL = L19(x)		0,00
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS		0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))		1.432,32
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 - 25 - 26 - 27)		5.749.002,64

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5	VALOR EXIGIDO	VALOR APLICADO	% APLICADO
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	(z) 5.613.406,87	(aa) 5.749.002,64	(ab) 25,60

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE 8	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	36.037,17	31.347,59	31.258,79	4.689,58	88,80
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	19.790,76	18.359,02	18.359,02	1.431,74	0,00
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	12.989,15	12.988,57	12.899,77	0,58	88,80
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	3.257,26	0,00	0,00	3.257,26	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	(a) 1.182.014,31	Até o Bimestre (b) 1.062.377,77

31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	828.653,38	1.002.957,63
31.1.1- Salário-Educação	387.886,97	474.731,21
31.1.2- PDDE	9.489,00	3.120,00
31.1.3- PNAE	214.996,41	218.294,14
31.1.4 - PNATE	61.839,00	50.718,26
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	154.442,00	256.094,02
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	353.360,93	59.420,14
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	1.947.619,23	1.746.971,83	1.216.711,10	1.216.711,10	530.260,73
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	217.560,00	201.190,96	201.190,96	201.190,96	0,00
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	1.268.598,63	1.190.647,15	660.386,42	660.386,42	530.260,73
32.3- ENSINO MÉDIO	19.261,00	8.780,00	8.780,00	8.780,00	0,00
32.4- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	53,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8- OUTRAS	442.146,60	346.353,72	346.353,72	346.353,72	0,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	14.349.645,04	13.907.402,24	13.279.271,36	13.279.271,36	628.130,88
33.1- Despesas Correntes	12.526.109,79	12.180.581,07	12.156.516,92	12.156.516,92	24.064,15
33.1.1- Pessoal Ativo	7.933.287,70	7.866.962,69	7.866.962,69	7.866.962,69	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	4.592.822,09	4.313.618,38	4.289.554,23	4.289.554,23	24.064,15
33.2- Despesas de Capital	1.823.535,25	1.726.821,17	1.122.754,44	1.122.754,44	604.066,73
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	1.823.535,25	1.726.821,17	1.122.754,44	1.122.754,44	604.066,73

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023	73.119,79	7.801,99
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	10.308.524,49	474.731,21
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	10.247.340,85	484.561,95
37- (-) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	134.303,43	(2.028,75)
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	(6,26)	2.508,40
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	20.641,88	0,00
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	113.655,29	479,65
1 Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspondem ao disposto na legislação.		
2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.		
3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.		
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.		
5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.		
6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.		
7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.		
8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores		
9 Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).		
10 Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.		

ANDREZZA BRASIL SOUTO BEZERRA ###591.444-## Prefeita	PAULO TAVARES DE FRANCA ###742.774-## Contador	RAFAEL PIRES MIRANDA ###962.874-## Controlador
--	--	--

Publicado por:
Saul Sanchez Medeiros Santos
Código Identificador:B2A479C1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
PRIMÁRIO**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal		Exercício: 2024
Bimestre: 6/2024		
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)		
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2024
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	34.565.028,25	35.621.658,22
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.012.323,00	1.257.832,52
IPTU	12.964,00	23.116,51

ISS	393.216,00	315.876,54
ITBI	12.778,00	6.186,26
IRRF	571.899,00	906.920,92
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	21.466,00	5.732,29
Receitas de Contribuições	189.279,00	176.332,33
Receita Patrimonial	360.493,74	312.680,38
Aplicações Financeiras (II)	358.974,74	312.680,38
Outras Receitas Patrimoniais	1.519,00	0,00
Transferências Correntes	32.959.402,51	33.844.796,77
Cota-Parte do FPM	13.391.552,00	14.963.600,56
Cota-Parte do ICMS	1.830.569,00	2.262.888,23
Cota-Parte do IPVA	68.422,00	70.803,63
Cota-Parte do ITR	191,00	1.476,93
Transferências da LC 61/1989	1.584,00	4.506,25
Transferências do FUNDEB	10.774.944,00	10.286.780,29
Outras Transferências Correntes	6.892.140,51	6.254.740,88
Demais Receitas Correntes	43.530,00	30.016,22
Outras Receitas Financeiras(III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	43.530,00	30.016,22
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	34.206.053,51	35.308.977,84
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	6.910.561,00	1.036.500,00
Operações de Crédito (VIII)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	3.357,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	3.357,00	0,00
Transferências de Capital	6.907.204,00	1.036.500,00
Convênios	1.487.615,00	486.500,00
Outras Transferências de Capital	5.419.589,00	550.000,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias(XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	6.910.561,00	1.036.500,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	41.116.614,51	36.345.477,84
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	41.116.614,51	36.345.477,84

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2024				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	36.806.528,52	33.730.825,56	33.672.662,01	33.672.662,01	899,54	230.384,42	230.384,42
Pessoal e Encargos Sociais	17.001.873,23	16.537.785,63	16.533.785,63	16.533.785,63	899,54	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	19.804.655,29	17.193.039,93	17.138.876,38	17.138.876,38	0,00	230.384,42	230.384,42
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	36.806.528,52	33.730.825,56	33.672.662,01	33.672.662,01	899,54	230.384,42	230.384,42
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	4.669.060,73	3.951.823,94	3.347.757,21	3.347.757,21	0,00	149.173,84	149.173,84
Investimentos	3.651.383,37	2.952.090,34	2.348.023,61	2.348.023,61	0,00	149.173,84	149.173,84
Inversões Financeiras	12.906,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	12.906,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	1.004.771,36	999.733,60	999.733,60	999.733,60	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	3.664.289,37	2.952.090,34	2.348.023,61	2.348.023,61	0,00	149.173,84	149.173,84
RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	40.470.817,89	36.682.915,90	36.020.685,62	36.020.685,62	899,54	379.558,26	379.558,26
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	40.470.817,89	36.682.915,90	36.020.685,62	36.020.685,62	899,54	379.558,26	379.558,26
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIIa - (XXXIIa + XXXIIb + XXXIIc)]							-55.665,58
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa + XXXIIIb + XXXIIIc)]							-55.665,58

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	428.707,00
JUROS NOMINAIS	VALOR CORRENTE
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	312.680,38
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	257.014,80

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2023 (a)	Até o Bimestre/2024 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	7.627.889,56	0,00
DEDUÇÕES (XL)	2.360.410,03	0,00
Disponibilidade de Caixa	2.360.410,03	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	2.556.664,47	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	24.426,27	0,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	171.828,17	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	5.267.479,53	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)		5.267.479,53

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL		VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência		-350.612,00
AJUSTE METODOLÓGICO		VALOR CORRENTE
VARIAÇÃO DO SALDO RPP = (XLIV) = (XLIIb - XLIIa)		-24.426,27
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)		0,00
VARIACAO CAMBIAL (XLVI)		0,00
VARIACAO DO SALDO DE PRECATORIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)		0,00
VARIACAO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGACOES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)		0,00
OUTROS AJUSTES (XLIX)		0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV + XLVI + XLVII + XLVIII)] +/- (XLIX)		5.243.053,26
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (L) = (L) - (XXXVI - XXXVII)		4.930.372,88
INFORMAÇÕES ADICIONAIS		PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS		0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais		0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		0,00

ANDREZZA BRASIL SOUTO BEZERRA	PAULO TAVARES DE FRANCA	RAFAEL PIRES MIRANDA
###.591.444-##	###.742.774-##	###.962.874-##
Prefeita	Contador	Controlador

Publicado por:
Saul Sanchez Medeiros Santos
Código Identificador:EE1F7668

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO ALIENAÇÃO DE ATIVOS

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Demonstrativo da Receita de Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos		Exercício: 2024 -	
Bimestre: 6/2024			
RREO - Anexo 11 (LRF, § 1º art. 53, inciso III)			
Receitas	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas (b)	Saldo (c) = (a - b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	3.357,00	0,00	3.357,00
Receita de Alienação de Bens Móveis	3.357,00	0,00	3.357,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	0,00	0,00

Despesas	Dotação Atualizada (d)	Despesas Empenhadas (e)	Despesas Liquidadas	Despesas Pagas (f)	Despesas Inscritas em Restos a Pagar não Processados	Pagamento de Restos a Pagar (g)	Saldo (h) = (d - e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	357,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	357,00
Despesas de Capital	357,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	357,00
Investimentos	357,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	357,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	2023 (i)	2024 (j) = (Ib - (II f + II g))	Saldo Atual (k) = (III + III j)
Valor (III)	0,00	0,00	0,00

ANDREZZA BRASIL SOUTO BEZERRA	PAULO TAVARES DE FRANCA	RAFAEL PIRES MIRANDA
###.591.444-##	###.742.774-##	###.962.874-##
Prefeita	Contador	Controlador

Publicado por:
Saul Sanchez Medeiros Santos
Código Identificador:1ABAA632

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
PARCERIAS PÚBLICAS E PRIVADAS**

MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo das Parcerias Público Privadas	Exercício: 2024		
Bimestre: 6/2024			
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)			
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM	REGISTROS EFETUADOS EM 2024	
	31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	No Bimestre	Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	Exercício	Exercício	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033
	Anterior	Corrente									
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-Dependentes (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ANDREZZA BRASIL SOUTO BEZERRA	PAULO TAVARES DE FRANCA	RAFAEL PIRES MIRANDA
###.591.444-##	###.742.774-##	###.962.874-##
Prefeita	Contador	Controlador

Publicado por:
Saul Sanchez Medeiros Santos
Código Identificador:2B69DFDE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
RREO**

MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária	Exercício: 2024
Bimestre: 6/2024	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	35.011.342,00
Previsão Atualizada	41.475.589,25
Receitas Realizadas	36.658.158,22
Déficit Orçamentário	1.024.491,28
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00
DESPESAS	
Dotação Inicial	35.011.342,00
Dotação Atualizada	41.475.589,25
Despesas Empenhadas	37.682.649,50
Despesas Liquidadas	37.020.419,22
Despesas Pagas	37.020.419,22
Superávit Orçamentário	0,00
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	37.682.649,50
Despesas Liquidadas	37.020.419,22
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	35.621.658,22
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	35.121.658,22
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	33.394.788,09
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	Até o Bimestre
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizada	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizada	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00

Despesas Previdenciárias Pagas	0,00		
Resultado Previdenciário	0,00		
Sistema de Proteção Social dos Militares - Inativos e Pensionistas			
Receitas Realizadas	0,00		
Despesas Empenhadas	0,00		
Despesas Liquidadas	0,00		
Despesas Pagas	0,00		
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00		
RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a) de	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Primário (Sem RPPS) - Acima da Linha	428.707,00	-55.665,58	-12,98
Resultado Nominal (Sem RPPS) - Abaixo da Linha	-350.612,00	5.267.479,53	-1.502,36

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Bimestre	Até o	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	24.426,27	23.526,73		899,54	0,00
Poder Executivo	24.426,27	23.526,73		899,54	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00		0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	549.929,10	170.370,84		379.558,26	0,00
Poder Executivo	447.871,96	170.370,80		277.501,16	0,00
Poder Legislativo	102.057,14	0,04		102.057,10	0,00
TOTAL	574.355,37	193.897,57		380.457,80	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual		
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre	
Mínimo Anual de <18% /25%> das Rec. de Impostos na Manut. e Desenvolvimento do Ensino	5.749.002,64	25,00	25,60	
Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	7.265.537,98	70,00	70,48	
Percentual Complementação da União ao FUNDEB - (VAAT) Vinculado à Educação Infantil	1.378.545,91	0,00	50,38	
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	410.664,00	15,00	15,01	
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado no Exercício	Saldo não realizado		
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00		
Despesa de Capital Líquida	3.951.823,94	717.236,79		
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões e Inativos Militares				
Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com Pensões e Inativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado no Exercício	Saldo a Realizar		
Receita de Alienação de Ativos	0,00	3.357,00		
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00		
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual		
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	6.522.890,70	15,00	% Aplicado Até o Bimestre	
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADOS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente			
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00			

ANDREZZA BRASIL SOUTO BEZERRA	PAULO TAVARES DE FRANCA	RAFAEL PIRES MIRANDA
###.591.444-##	###.742.774-##	###.962.874-##
Prefeita	Contador	Controlador

Publicado por:
Saul Sanchez Medeiros Santos
Código Identificador:0ED61F94

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
RGF CONSOLIDADO

MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - CONSOLIDADO	Exercício: 2024	
2º Semestre/2024		
LRF, art 48 - Anexo 6		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O SEMESTRE	
Receita Corrente Líquida	35.621.658,22	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	35.121.658,22	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	33.394.788,09	
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	15.206.479,78	45,54
Limite Máximo (inciso I, II e III, art. 20 da LRF)	20.036.872,85	60,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF)	19.035.029,21	57,00

Limite de Alerta (inciso II do parágrafo 1º do art. 59 da LRF)	16.229.867,01	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Dívida Consolidada Líquida	9.652.937,59	27,09
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	42.145.989,86	120,00
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	7.726.764,81	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	5.619.465,32	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	2.458.516,08	7,00
RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	662.230,28	-217.453,97

ANDREZZA BRASIL SOUTO BEZERRA	PAULO TAVARES DE FRANCA	RAFAEL PIRES MIRANDA
###591.444-##	###742.774-##	###962.874-##
Prefeita	Contador	Controlador

Publicado por:
Saul Sanchez Medeiros Santos
Código Identificador:FCE8C8AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
DÍVIDA CONSOLIDADA

MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida	Exercício: 2024 -			
2º Semestre/2024				
RGF - Anexo 2 (LRF, art 55, inciso I, alínea "b")				
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2024		
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre	
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	7.627.889,56	7.143.239,75	11.657.738,81	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	7.384.053,70	6.899.403,89	11.095.265,16	0,00
Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	4.460.975,02	3.976.325,21	7.617.012,95	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	4.460.975,02	3.976.325,21	7.617.012,95	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	2.923.078,68	2.923.078,68	3.478.252,21	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) - Vencidos e não Pagos	243.835,86	243.835,86	562.473,65	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	2.360.410,03	2.605.522,95	2.004.801,22	0,00
Disponibilidade de Caixa	2.360.410,03	2.605.522,95	2.004.801,22	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	2.556.664,47	2.797.298,10	2.238.047,68	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	24.426,27	23.526,73	0,00	0,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	171.828,17	168.248,42	233.246,46	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I - II)	5.267.479,53	4.537.716,80	9.652.937,59	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	29.485.963,44	33.610.241,64	35.621.658,22	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	571.022,00	1.071.022,00	500.000,00	0,00
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	28.914.941,44	32.539.219,64	35.121.658,22	0,00
% DA DC SOBRE A RCL AJUSTADA (I/VI)	26,38	21,95	33,19	0,00
% DA DCL SOBRE A RCL AJUSTADA (III/VI)	17,86	13,94	27,48	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	34.697.929,73	39.047.063,57	42.145.989,86	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <%>	31.228.136,76	35.142.357,21	37.931.390,87	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2024		
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre	
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RP NÃO PROCESSADO	549.929,10	117.657,17	662.230,28	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00

ANDREZZA BRASIL SOUTO BEZERRA	PAULO TAVARES DE FRANCA	RAFAEL PIRES MIRANDA
###591.444-##	###742.774-##	###962.874-##
Prefeita	Contador	Controlador

Publicado por:
Saul Sanchez Medeiros Santos
Código Identificador:02D45C58

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
GARANTIAS E CONTRAGANTIAS**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Demonstrativo das Garantias e Contragarantias				Exercício: 2024
2º Semestre/2024				
RGF - Anexo 3 (LRF, art 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)				
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2024		
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre	
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	29.485.963,44	33.610.241,64	35.621.658,22	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	571.022,00	1.071.022,00	500.000,00	0,00
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	28.914.941,44	32.539.219,64	35.121.658,22	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V / VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	6.361.287,12	7.158.628,32	7.726.764,81	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1 do art. 59 da LRF) - <%>	5.725.158,41	6.442.765,49	6.954.088,33	0,00
CONTRAGANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2024		
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre	
AOS ESTADOS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:				

ANDREZZA BRASIL SOUTO BEZERRA	PAULO TAVARES DE FRANCA	RAFAEL PIRES MIRANDA
###.591.444-##	###.742.774-##	###.962.874-##
Prefeita	Contador	Controlador

Publicado por:
Saul Sanchez Medeiros Santos
Código Identificador:2F061007

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
OPERAÇÕES DE CRÉDITOS RGF**

MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo das Operações de Crédito		Exercício: 2024		
2º Semestre/2024				
RGF - Anexo 4 (LRF, art 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")				
OPERAÇÃO DE CRÉDITO		VALOR REALIZADO		
		No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência(a)	
Mobiliária		0,00	0,00	
Interna		0,00	0,00	
Externa		0,00	0,00	
Contratual		0,00	0,00	
Interna		0,00	0,00	
Empréstimos		0,00	0,00	
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro		0,00	0,00	
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços		0,00	0,00	
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, §1º)		0,00	0,00	
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (I)		0,00	0,00	
Externa		0,00	0,00	
Empréstimos		0,00	0,00	
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro		0,00	0,00	
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços		0,00	0,00	
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, §1º)		0,00	0,00	
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (II)		0,00	0,00	

TOTAL (III)	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	35.621.658,22	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	500.000,00	0,00
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	35.121.658,22	0,00
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	5.619.465,32	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	5.057.518,78	14,40
OPERAÇÃO DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	2.458.516,08	7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência(a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

ANDREZZA BRASIL SOUTO BEZERRA	PAULO TAVARES DE FRANCA	RAFAEL PIRES MIRANDA
###591.444-##	###742.774-##	###962.874-##
Prefeita	Contador	Controlador

Publicado por:
Saul Sanchez Medeiros Santos
Código Identificador:4817D951

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
DISPONIBILIDADE DE CAIXA

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil										
Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar - PODER EXECUTIVO							Exercício: 2024 -			
2º Semestre/2024										
RGF - ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")										
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)? (g) = (a)-(b+c+d+e)-f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA) (i)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g) - (h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos	Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (b)	Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (c)	Demais Obrigações Financeiras (d)					
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	38.676,83	0,00	0,00	0,00	589.691,36	0,00	-551.014,53	4.000,00	0,00	-555.014,53
Recursos não Vinculados de Impostos	38.676,83	0,00	0,00	0,00	589.691,36	0,00	-551.014,53	4.000,00	0,00	-555.014,53
Outros Recursos não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (EXCETO AO RPPS) (II)	2.199.370,85	0,00	0,00	0,00	1.203.580,01	0,00	995.790,84	658.230,28	0,00	337.560,56
Recursos Vinculados à Educação	303.672,27	0,00	0,00	0,00	466.688,42	0,00	-163.016,15	628.130,88	0,00	-791.147,03
Transferências do FUNDEB	113.732,96	0,00	0,00	0,00	281.674,03	0,00	-167.941,07	73.806,00	0,00	-241.747,07
Outros Recursos Vinculados à Educação	189.939,31	0,00	0,00	0,00	185.014,39	0,00	4.924,92	554.324,88	0,00	-549.399,96
Recursos Vinculados à Saúde	1.094.932,83	0,00	0,00	0,00	716.167,07	0,00	378.765,76	30.099,40	0,00	348.666,36
Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS	0,00	0,00	0,00	0,00	280.377,53	0,00	-280.377,53	21.013,00	0,00	-301.390,53
Outros Recursos Vinculados à Saúde	1.094.932,83	0,00	0,00	0,00	435.789,54	0,00	659.143,29	9.086,40	0,00	650.056,89
Recursos Vinculados à Assistência Social	67.544,73	0,00	0,00	0,00	20.724,52	0,00	46.820,21	0,00	0,00	46.820,21
Recursos Vinculados à Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(Exceto ao RPPS)										
Demais Vinculações Decorrentes de	733.221,02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	733.221,02	0,00	0,00	733.221,02

Transferências											
Transferências de Convênios e Instrumentos											
Congêneres (exceto Educação, Saúde e Assistência)	733.221,02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	733.221,02	0,00	0,00	0,00	733.221,02
Outras Vinculações Decorrentes de	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Vinculações Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação e à Saúde)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados a Fundos (exceto Educação, Saúde, Assistência e Previdência)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Vinculações Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Extraorçamentários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Vinculações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS					INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO)? (g) = (a - (b + c + d + e) - f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g) - (h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos	Restos a Pagar	Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)	Demais Obrigações Financeiras ¹ (d)					
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS AO RPPS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (IV) = (I + II + III)	2.238.047,68	0,00	0,00	0,00	1.793.271,37	0,00	444.776,31	662.230,28	0,00	0,00	-217.453,97
1 - Coluna de Demais Obrigações Financeiras, contém as retenções à recolher do exercício atual e anteriores.											
2 - Essa coluna poderá apresentar valor negativo, indicando nesse caso, insuficiência de caixa após o registro das obrigações financeiras.											
ANDREZZA BRASIL SOUTO BEZERRA			PAULO TAVARES DE FRANCA			RAFAEL PIRES MIRANDA					
###.591.444-##			###.742.774-##			###.962.874-##					
Prefeita			Contador			Controlador					

Publicado por:
Saul Sanchez Medeiros Santos
Código Identificador: 788C1138

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
RGF

MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - PODER EXECUTIVO	Exercício: 2024
2º Semestre/2024	
LRF, art 48 - Anexo 6	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O SEMESTRE
Receita Corrente Líquida	35.621.658,22
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	35.121.658,22
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da	33.394.788,09

Despesa com Pessoal		
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	14.622.605,76	43,79
Limite Máximo (inciso I, II e III, art. 20 da LRF)	18.033.185,57	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF)	17.131.526,29	51,30
Limite de Alerta (inciso II do parágrafo 1º do art. 59 da LRF)	16.229.867,01	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Dívida Consolidada Líquida	9.652.937,59	27,09
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	42.145.989,86	120,00
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	7.726.764,81	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	5.619.465,32	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	2.458.516,08	7,00
RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	662.230,28	-217.453,97

ANDREZZA BRASIL SOUTO BEZERRA	PAULO TAVARES DE FRANCA	RAFAEL PIRES MIRANDA
###.591.444-##	###.742.774-##	###.962.874-##
Prefeita	Contador	Controlador

Publicado por:
Saul Sanchez Medeiros Santos
Código Identificador:F03E81AD

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS**

**GABINETE DO PREFEITO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA – 6º BIMESTRE DE 2024 – ANEXO 1 – BALANÇO ORÇAMENTARIO
- ANALITICO**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário					Exercício: 2024 -
Bimestre: 6/2024					
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - Anexo 1					
Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas		Saldo a Realizar (a-c)
			No Bimestre (b)	Até Bimestre (c)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	36.630.094,00	36.942.145,20	6.045.805,87	27.333.404,12	9.608.741,08
I Receitas Correntes	22.700.194,00	23.012.245,20	5.440.617,32	25.154.666,39	-2.142.421,19
1.1 Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	400.000,00	400.000,00	199.733,67	963.287,56	-563.287,56
1.1.1 Impostos	387.000,00	387.000,00	198.677,64	946.438,36	-559.438,36
1.1.1.2 Impostos sobre o Patrimônio	52.000,00	52.000,00	5.069,55	72.792,42	-20.792,42
1.1.1.2.50 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	42.000,00	42.000,00	1.937,28	64.401,55	-22.401,55
1.1.1.2.50.01 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	40.000,00	40.000,00	1.937,28	64.401,55	-24.401,55
1.1.1.2.50.02 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora	250,00	250,00	0,00	0,00	250,00
1.1.1.2.50.03 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	1.500,00	1.500,00	0,00	0,00	1.500,00
1.1.1.2.50.04 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	250,00	250,00	0,00	0,00	250,00
1.1.1.2.53 Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	10.000,00	10.000,00	3.132,27	8.390,87	1.609,13
1.1.1.2.53.01 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	10.000,00	10.000,00	3.132,27	8.390,87	1.609,13
1.1.1.3 Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	220.000,00	220.000,00	65.053,70	294.756,39	-74.756,39
1.1.1.3.03 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	220.000,00	220.000,00	65.053,70	294.756,39	-74.756,39
1.1.1.3.03.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	220.000,00	220.000,00	65.053,70	294.756,39	-74.756,39
1.1.1.3.03.1.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo - Principal	220.000,00	220.000,00	65.053,70	294.756,39	-74.756,39
1.1.1.4 Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Serviços	115.000,00	115.000,00	128.554,39	578.889,55	-463.889,55
1.1.1.4.51 Impostos sobre Serviços	115.000,00	115.000,00	128.554,39	578.889,55	-463.889,55
1.1.1.4.51.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN	115.000,00	115.000,00	128.554,39	578.889,55	-463.889,55
1.1.1.4.51.1.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	115.000,00	115.000,00	128.554,39	578.889,55	-463.889,55
1.1.2 Taxas	13.000,00	13.000,00	1.056,03	16.849,20	-3.849,20
1.1.2.1 Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	10.000,00	10.000,00	10,00	4.708,89	5.291,11
1.1.2.1.01 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	10.000,00	10.000,00	10,00	4.708,89	5.291,11

1.1.2.1.01.0.1 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	10.000,00	10.000,00	10,00	4.708,89	5.291,11
1.1.2.1.01.0.1.99 Outras Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	10.000,00	10.000,00	10,00	4.708,89	5.291,11
1.1.2.2 Taxas pela Prestação de Serviços	3.000,00	3.000,00	1.046,03	12.140,31	-9.140,31
1.1.2.2.01 Taxas pela Prestação de Serviços	3.000,00	3.000,00	1.046,03	12.140,31	-9.140,31
1.1.2.2.01.0.1 Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	3.000,00	3.000,00	1.046,03	12.140,31	-9.140,31
1.1.2.2.01.0.1.99 Outras Taxas pela Prestação de Serviços	3.000,00	3.000,00	1.046,03	12.140,31	-9.140,31
1.2 Contribuições	110.000,00	110.000,00	34.820,74	185.726,64	-75.726,64
1.2.4 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	110.000,00	110.000,00	34.820,74	185.726,64	-75.726,64
1.2.4.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	110.000,00	110.000,00	34.820,74	185.726,64	-75.726,64
1.2.4.1.50 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	110.000,00	110.000,00	34.820,74	185.726,64	-75.726,64
1.2.4.1.50.0.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	110.000,00	110.000,00	34.820,74	185.726,64	-75.726,64
1.3 Receita Patrimonial	100.000,00	100.000,00	56.178,25	448.497,87	-348.497,87
1.3.1 Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.3.1.1 Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.3.1.1.01 Aluguéis, Arrendamentos, Foros, Laudêmos, Tarifas de Ocupação	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.3.1.1.01.1 Aluguéis e Arrendamentos	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.3.1.1.01.1.1 Aluguéis e Arrendamentos - Principal	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.3.2 Valores Mobiliários	97.916,00	97.916,00	56.178,25	448.497,87	-350.581,87
1.3.2.1 Juros e Correções Monetárias	97.916,00	97.916,00	56.178,25	448.497,87	-350.581,87
1.3.2.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários	97.916,00	97.916,00	56.178,25	448.497,87	-350.581,87
1.3.2.1.01.0.1 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	97.916,00	97.916,00	56.178,25	448.497,87	-350.581,87
1.3.2.1.01.0.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Não Vinculados	30.000,00	30.000,00	8.733,81	68.361,43	-38.361,43
1.3.2.1.01.0.1.02 Remuneração de Depósitos Bancários - ROYALTIES	4.000,00	4.000,00	184,38	2.583,58	1.416,42
1.3.2.1.01.0.1.03 Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB	2.000,00	2.000,00	1.983,21	10.277,44	-8.277,44
1.3.2.1.01.0.1.06 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTROS FNDE	1.516,00	1.516,00	3.244,28	17.964,92	-16.448,92
1.3.2.1.01.0.1.07 Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE	30.000,00	30.000,00	5.569,82	75.016,28	-45.016,28
1.3.2.1.01.0.1.08 Remuneração de Depósitos Bancários - FNAS	10.000,00	10.000,00	799,23	9.402,12	597,88
1.3.2.1.01.0.1.11 Remuneração de Depósitos Bancários - COSIP	5.000,00	5.000,00	161,99	6.298,27	-1.298,27
1.3.2.1.01.0.1.12 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIO SAÚDE	2.000,00	2.000,00	959,16	10.338,45	-8.338,45
1.3.2.1.01.0.1.14 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIO EDUCAÇÃO	100,00	100,00	1.224,71	10.678,44	-10.578,44
1.3.2.1.01.0.1.15 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTROS CONVÊNIO	10.000,00	10.000,00	25.308,82	170.569,42	-160.569,42

1.3.2.1.01.0.1.16 Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE IMPOSTOS	3.000,00	3.000,00	426,96	2.475,27	524,73
1.3.2.1.01.0.1.99 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTRAS	300,00	300,00	7.581,88	64.532,25	-64.232,25
1.3.9 Demais Receitas Patrimoniais	1.084,00	1.084,00	0,00	0,00	1.084,00
1.3.9.9 Outras Receitas Patrimoniais	1.084,00	1.084,00	0,00	0,00	1.084,00
1.3.9.9.99 Outras Receitas Patrimoniais	1.084,00	1.084,00	0,00	0,00	1.084,00
1.3.9.9.99.0.1 Outras Receitas Patrimoniais - Principal	1.084,00	1.084,00	0,00	0,00	1.084,00
1.6 Receita de Serviços	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.6.1 Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	2.500,00	2.500,00	0,00	0,00	2.500,00
1.6.1.1 Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	2.500,00	2.500,00	0,00	0,00	2.500,00
1.6.1.1.02 Inscrição em Concursos e Processos Seletivos	2.500,00	2.500,00	0,00	0,00	2.500,00
1.6.1.1.02.0.1 Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	2.500,00	2.500,00	0,00	0,00	2.500,00
1.6.9 Outros Serviços	2.500,00	2.500,00	0,00	0,00	2.500,00
1.6.9.9 Outros Serviços	2.500,00	2.500,00	0,00	0,00	2.500,00
1.6.9.9.99 Outros Serviços	2.500,00	2.500,00	0,00	0,00	2.500,00
1.6.9.9.99.0.1 Outros Serviços - Principal	2.500,00	2.500,00	0,00	0,00	2.500,00
1.7 Transferências Correntes	22.035.194,00	22.347.245,20	5.140.729,76	23.499.789,40	-1.152.544,20
1.7.1 Transferências da União e de suas Entidades	17.801.800,00	18.113.851,20	3.970.999,65	18.724.058,63	-610.207,43
1.7.1.1 Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União	14.940.800,00	14.940.800,00	3.247.715,53	14.964.384,07	-23.584,07
1.7.1.1.51 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	14.940.000,00	14.940.000,00	3.247.691,83	14.963.600,56	-23.600,56
1.7.1.1.51.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	13.440.000,00	13.440.000,00	2.519.602,83	13.253.335,83	186.664,17
1.7.1.1.51.1.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	13.440.000,00	13.440.000,00	2.519.602,83	13.253.335,83	186.664,17
1.7.1.1.51.1.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	16.800.000,00	16.800.000,00	3.149.503,41	16.566.669,20	233.330,80
1.7.1.1.51.1.1.09 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal -					
Dedução FUNDEB	-3.360.000,00	-3.360.000,00	-629.900,58	-3.313.333,37	-46.666,63
1.7.1.1.51.2 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias	1.500.000,00	1.500.000,00	728.089,00	1.710.264,73	-210.264,73
1.7.1.1.51.2.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas					
Extraordinárias	1.500.000,00	1.500.000,00	728.089,00	1.710.264,73	-210.264,73
1.7.1.1.51.2.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas					
Extraordinárias	1.500.000,00	1.500.000,00	728.089,00	1.710.264,73	-210.264,73
1.7.1.1.52 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	800,00	800,00	23,70	783,51	16,49
1.7.1.1.52.0.1 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	800,00	800,00	23,70	783,51	16,49
1.7.1.1.52.0.1.01 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	1.000,00	1.000,00	29,62	979,30	20,70
1.7.1.1.52.0.1.09 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Dedução do FUNDEB	-200,00	-200,00	-5,92	-195,79	-4,21
1.7.1.2 Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos					
Naturais	305.000,00	617.051,20	56.356,76	983.843,40	-366.792,20
1.7.1.2.51 Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM	0,00	312.051,20	0,00	650.957,66	-338.906,46
1.7.1.2.51.0.1 Cota-Parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM -					
Principal	0,00	312.051,20	0,00	650.957,66	-338.906,46
1.7.1.2.52 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo	305.000,00	305.000,00	56.356,76	332.885,74	-27.885,74
1.7.1.2.52.1 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº					
7.990/89	0,00	0,00	977,14	4.587,16	-4.587,16
1.7.1.2.52.1.1 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº					
7.990/89 - Principal	0,00	0,00	977,14	4.587,16	-4.587,16

1.7.1.2.52.2 Cota-parte Royalties pelo Excedente da Produção do Petróleo – Lei nº	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
9.478/97, artigo 49, I e II					
1.7.1.2.52.2.1 Cota-Parte Royalties pelo Excedente da Produção do Petróleo – Lei nº	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
9.478/97, artigo 49, I e II - Principal					
1.7.1.2.52.4 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP	300.000,00	300.000,00	55.379,62	328.298,58	-28.298,58
1.7.1.2.52.4.1 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP - Principal	300.000,00	300.000,00	55.379,62	328.298,58	-28.298,58
1.7.1.3 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	1.710.000,00	1.710.000,00	633.095,83	2.286.097,60	-576.097,60
1.7.1.3.50 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Repasses	1.570.000,00	1.570.000,00	633.095,83	2.154.102,16	-584.102,16
Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde					
1.7.1.3.50.1 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços	1.500.000,00	1.500.000,00	280.171,08	1.502.167,30	-2.167,30
Públicos de Saúde – Atenção Primária					
1.7.1.3.50.1.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária	1.500.000,00	1.500.000,00	280.171,08	1.502.167,30	-2.167,30
1.7.1.3.50.1.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Principal	200.000,00	200.000,00	62.082,00	231.522,00	-31.522,00
1.7.1.3.50.1.1.99 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Outros	1.300.000,00	1.300.000,00	218.089,08	1.270.645,30	29.354,70
Programas da Atenção Primária					
1.7.1.3.50.2 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços	40.000,00	40.000,00	334.243,16	572.448,96	-532.448,96
Públicos de Saúde – Atenção Especializada					
1.7.1.3.50.2.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada	40.000,00	40.000,00	334.243,16	572.448,96	-532.448,96
1.7.1.3.50.2.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Principal	40.000,00	40.000,00	47.749,16	285.954,96	-245.954,96
1.7.1.3.50.2.1.99 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Outros	0,00	0,00	286.494,00	286.494,00	-286.494,00
programas da Atenção Especializada					
1.7.1.3.50.3 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços	0,00	0,00	6.923,51	33.896,42	-33.896,42
Públicos de Saúde – Vigilância em Saúde					
1.7.1.3.50.3.1 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde	0,00	0,00	6.923,51	33.896,42	-33.896,42
1.7.1.3.50.3.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde - Principal	0,00	0,00	6.923,51	33.896,42	-33.896,42
1.7.1.3.50.4 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços	30.000,00	30.000,00	11.758,08	45.589,48	-15.589,48
Públicos de Saúde – Assistência Farmacêutica					
1.7.1.3.50.4.1 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica	30.000,00	30.000,00	11.758,08	45.589,48	-15.589,48

1.7.1.3.50.4.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica -	30.000,00	30.000,00	11.758,08	45.589,48	-15.589,48
Principal					
1.7.1.3.51 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Repasses	140.000,00	140.000,00	0,00	131.995,44	8.004,56
Fundo a Fundo - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde					
1.7.1.3.51.5 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços	140.000,00	140.000,00	0,00	131.995,44	8.004,56
Públicos de Saúde - Gestão do SUS					
1.7.1.3.51.5.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados	140.000,00	140.000,00	0,00	131.995,44	8.004,56
à Gestão do SUS - Principal					
1.7.1.4 Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação	166.000,00	166.000,00	1.468,45	295.161,49	-129.161,49
-FNDE					
1.7.1.4.50 Transferências do Salário-Educação	50.000,00	50.000,00	1.468,45	53.577,83	-3.577,83
1.7.1.4.50.0.1 Transferências do Salário-Educação - Principal	50.000,00	50.000,00	1.468,45	53.577,83	-3.577,83
1.7.1.4.51 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
Escola – PDDE					
1.7.1.4.51.0.1 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
na Escola – PDDE - Principal					
1.7.1.4.52 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar –	50.000,00	50.000,00	0,00	69.248,00	-19.248,00
PNAE					
1.7.1.4.52.0.1 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar	50.000,00	50.000,00	0,00	69.248,00	-19.248,00
– PNAE - Principal					
1.7.1.4.52.0.1.01 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação	50.000,00	50.000,00	0,00	69.248,00	-19.248,00
Escolar – PNAE					
1.7.1.4.53 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do	15.000,00	15.000,00	0,00	9.660,96	5.339,04
Escolar – PNATE					
1.7.1.4.53.0.1 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte	15.000,00	15.000,00	0,00	9.660,96	5.339,04
do Escolar - PNATE - Principal					

1.7.1.4.53.0.1.01 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE	15.000,00	15.000,00	0,00	9.660,96	5.339,04
1.7.1.4.99 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	50.000,00	50.000,00	0,00	162.674,70	-112.674,70
1.7.1.4.99.0.1 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	50.000,00	50.000,00	0,00	162.674,70	-112.674,70
1.7.1.4.99.0.1.01 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE - Principal	50.000,00	50.000,00	0,00	162.674,70	-112.674,70
1.7.1.5 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	75.000,00	75.000,00	0,00	0,00	75.000,00
1.7.1.5.50 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAT	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00
1.7.1.5.50.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAT	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00
1.7.1.5.50.0.1.01 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAT	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00
1.7.1.5.51 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAF	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00
1.7.1.5.51.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAF	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00
1.7.1.5.51.0.1.01 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAF	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00
1.7.1.5.52 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAR	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00
1.7.1.5.52.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAR	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00
1.7.1.5.52.0.1.01 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAR	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00
1.7.1.6 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	280.000,00	280.000,00	31.942,00	152.941,12	127.058,88
1.7.1.6.50 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	280.000,00	280.000,00	31.942,00	152.941,12	127.058,88
1.7.1.6.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS - Principal	280.000,00	280.000,00	31.942,00	152.941,12	127.058,88
1.7.1.6.50.0.1.99 Outras Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	280.000,00	280.000,00	31.942,00	152.941,12	127.058,88
1.7.1.9 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	325.000,00	325.000,00	421,08	41.630,95	283.369,05
1.7.1.9.99 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	325.000,00	325.000,00	421,08	41.630,95	283.369,05
1.7.1.9.99.0.1 Outras Transferências de Recursos da União e de Suas Entidades - Principal	325.000,00	325.000,00	421,08	41.630,95	283.369,05
1.7.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	2.033.394,00	2.033.394,00	711.208,91	2.275.908,11	-242.514,11
1.7.2.1 Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal	1.874.400,00	1.874.400,00	261.443,37	1.632.763,68	241.636,32
1.7.2.1.50 Cota-Parte do ICMS	1.800.000,00	1.800.000,00	254.220,26	1.546.546,58	253.453,42
1.7.2.1.50.0.1 Cota-Parte do ICMS	1.800.000,00	1.800.000,00	254.220,26	1.546.546,58	253.453,42
1.7.2.1.50.0.1.01 Cota-Parte do ICMS	2.250.000,00	2.250.000,00	317.775,28	1.933.182,95	316.817,05
1.7.2.1.50.0.1.09 Cota-Parte do ICMS - Dedução do FUNDEB	-450.000,00	-450.000,00	-63.555,02	-386.636,37	-63.363,63
1.7.2.1.51 Cota-Parte do IPVA	64.000,00	64.000,00	6.642,95	74.105,33	-10.105,33
1.7.2.1.51.0.1 Cota-Parte do IPVA	64.000,00	64.000,00	6.642,95	74.105,33	-10.105,33
1.7.2.1.51.0.1.01 Cota-Parte do IPVA	80.000,00	80.000,00	8.303,69	92.631,80	-12.631,80
1.7.2.1.51.0.1.09 Cota-Parte do IPVA - Dedução do FUNDEB	-16.000,00	-16.000,00	-1.660,74	-18.526,47	2.526,47
1.7.2.1.52 Cota-Parte do IPI - Municípios	2.400,00	2.400,00	580,16	3.061,98	-661,98
1.7.2.1.52.0.1 Cota-Parte do IPI - Municípios	2.400,00	2.400,00	580,16	3.061,98	-661,98
1.7.2.1.52.0.1.01 Cota-Parte do IPI - Municípios	3.000,00	3.000,00	725,21	3.827,55	-827,55
1.7.2.1.52.0.1.09 Cota-Parte do IPI - Municípios - Dedução do FUNDEB	-600,00	-600,00	-145,05	-765,57	165,57
1.7.2.1.53 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	8.000,00	8.000,00	0,00	9.049,79	-1.049,79
1.7.2.1.53.0.1 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	8.000,00	8.000,00	0,00	9.049,79	-1.049,79
1.7.2.2 Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	50.000,00	50.000,00	9.765,54	42.704,38	7.295,62
1.7.2.2.52 Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo	50.000,00	50.000,00	9.765,54	42.704,38	7.295,62
1.7.2.2.52.0.1 Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo - Principal	50.000,00	50.000,00	9.765,54	42.704,38	7.295,62
1.7.2.3 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	50.000,00	50.000,00	250.000,00	252.386,55	-202.386,55

1.7.2.3.50 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	50.000,00	50.000,00	250.000,00	252.386,55	-202.386,55
1.7.2.3.50.0.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	50.000,00	50.000,00	250.000,00	252.386,55	-202.386,55
1.7.2.3.50.0.1.01 Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde -					
	50.000,00	50.000,00	250.000,00	252.386,55	-202.386,55
Repasse Fundo a Fundo - Principal					
1.7.2.4 Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	10.000,00	10.000,00	190.000,00	198.053,50	-188.053,50
1.7.2.4.51 Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de					
	10.000,00	10.000,00	0,00	8.053,50	1.946,50
Educação					
1.7.2.4.51.0.1 Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de					
	10.000,00	10.000,00	0,00	8.053,50	1.946,50
Educação - Principal					
1.7.2.4.99 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	0,00	0,00	190.000,00	190.000,00	-190.000,00
1.7.2.4.99.0.1 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas					
	0,00	0,00	190.000,00	190.000,00	-190.000,00
Entidades - Principal					
1.7.2.9 Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal	48.994,00	48.994,00	0,00	150.000,00	-101.006,00
1.7.2.9.51 Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.7.2.9.51.0.1 Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.7.2.9.51.0.1.01 Transferências de Estados destinadas à Assistência Social - Principal	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.7.2.9.99 Outras Transferências dos Estados e DF	38.994,00	38.994,00	0,00	150.000,00	-111.006,00
1.7.2.9.99.0.1 Outras Transferências dos Estados e DF	38.994,00	38.994,00	0,00	150.000,00	-111.006,00
1.7.2.9.99.0.1.01 Outras Transferências dos Estados e DF - Principal	38.994,00	38.994,00	0,00	150.000,00	-111.006,00
1.7.5 Transferências de Outras Instituições Públicas	2.200.000,00	2.200.000,00	458.521,20	2.498.483,95	-298.483,95
1.7.5.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da					
	2.200.000,00	2.200.000,00	458.521,20	2.498.483,95	-298.483,95
Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB					
1.7.5.1.50 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da					
	2.200.000,00	2.200.000,00	458.521,20	2.498.483,95	-298.483,95
Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB					
1.7.5.1.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento					
da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB -					
	2.200.000,00	2.200.000,00	458.521,20	2.498.483,95	-298.483,95
Principal					
1.7.9 Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	1.338,71	-1.338,71
1.7.9.1 Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	1.338,71	-1.338,71
1.7.9.1.99 Outras Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	1.338,71	-1.338,71
1.7.9.1.99.1 Outras Transferências de Pessoas Físicas - Principal	0,00	0,00	0,00	1.338,71	-1.338,71
1.9 Outras Receitas Correntes	50.000,00	50.000,00	9.154,90	57.364,92	-7.364,92
1.9.2 Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	46.000,00	46.000,00	9.154,90	57.364,92	-11.364,92
1.9.2.1 Indenizações	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.9.2.1.99 Outras Indenizações	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.9.2.1.99.0.1 Outras Indenizações - Principal	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.9.2.2 Restituições	41.000,00	41.000,00	9.154,90	57.364,92	-16.364,92
1.9.2.2.99 Outras Restituições	41.000,00	41.000,00	9.154,90	57.364,92	-16.364,92
1.9.2.2.99.0.1 Outras Restituições - Principal	41.000,00	41.000,00	9.154,90	57.364,92	-16.364,92
1.9.9 Demais Receitas Correntes	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00
1.9.9.9 Outras Receitas Correntes	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00
1.9.9.9.99 Outras Receitas	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00
1.9.9.9.99.2 Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00
1.9.9.9.99.2.1 Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias					
	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00
- Principal					
2 Receitas de Capital	13.929.900,00	13.929.900,00	605.188,55	2.178.737,73	11.751.162,27
2.1 Operações de Crédito	3.000.000,00	3.000.000,00	0,00	0,00	3.000.000,00
2.1.1 Operações de Crédito - Mercado Interno	3.000.000,00	3.000.000,00	0,00	0,00	3.000.000,00
2.1.1.2 Operações de Crédito Contratuais - Mercado Interno	3.000.000,00	3.000.000,00	0,00	0,00	3.000.000,00
2.1.1.2.01 Outras Operações de Crédito Contratuais - Mercado Interno	3.000.000,00	3.000.000,00	0,00	0,00	3.000.000,00
2.1.1.2.01.0.1 Outras Operações de Crédito Contratuais - Mercado Interno - Principal	3.000.000,00	3.000.000,00	0,00	0,00	3.000.000,00
2.2 Alienação de Bens	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
2.2.1 Alienação de Bens Móveis	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00
2.2.1.3 Alienação de Bens Móveis e Semoventes	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00
2.2.1.3.01 Alienação de Bens Móveis e Semoventes	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00
2.2.1.3.01.0.1 Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00
2.2.2 Alienação de Bens Imóveis	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00
2.2.2.1 Alienação de Bens Imóveis	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00
2.2.2.1.01 Alienação de Bens Imóveis	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00
2.2.2.1.01.0.1 Alienação de Bens Imóveis - Principal	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00
2.4 Transferências de Capital	10.879.900,00	10.879.900,00	605.188,55	2.178.737,73	8.701.162,27

2.4.1 Transferências da União e de suas Entidades	10.729.900,00	10.729.900,00	605.188,55	2.178.737,73	8.551.162,27
2.4.1.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
2.4.1.1.50 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Fundo a					
	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde					
2.4.1.1.50.1 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços					
	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
Públicos de Saúde – Atenção Primária					
2.4.1.1.50.1.1 Transferência de Recursos do SUS – Atenção Primária - Principal	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00

2.4.1.2 Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação	0,00	0,00	150.166,55	150.166,55	-150.166,55
- FNDE					
2.4.1.2.50 Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação	0,00	0,00	150.166,55	150.166,55	-150.166,55
2.4.1.2.50.9 Outras transferências destinadas a Programas de Educação	0,00	0,00	150.166,55	150.166,55	-150.166,55
2.4.1.2.50.9.1 Outras transferências destinadas a Programas de Educação - Principal	0,00	0,00	150.166,55	150.166,55	-150.166,55
2.4.1.4 Transferências de Convênios da União e de suas Entidades	10.529.900,00	10.529.900,00	0,00	1.273.549,18	9.256.350,82
2.4.1.4.50 Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde - SUS	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
2.4.1.4.50.0.1 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde -					
SUS					
2.4.1.4.50.0.1.01 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
- SUS - Principal					
2.4.1.4.51 Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Educação	8.679.900,00	8.679.900,00	0,00	396.183,28	8.283.716,72
2.4.1.4.51.0.1 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de					
Educação	8.679.900,00	8.679.900,00	0,00	396.183,28	8.283.716,72
2.4.1.4.51.0.1.01 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de					
Educação - Principal					
2.4.1.4.99 Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	1.750.000,00	1.750.000,00	0,00	877.365,90	872.634,10
2.4.1.4.99.0.1 Outras Transferências de Convênios da União	1.750.000,00	1.750.000,00	0,00	877.365,90	872.634,10
2.4.1.4.99.0.1.01 Outras Transferências de Convênios da União - Principal	1.750.000,00	1.750.000,00	0,00	877.365,90	872.634,10
2.4.1.9 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	0,00	0,00	455.022,00	755.022,00	-755.022,00
2.4.1.9.99 Outras Transferências De Recursos da União e de suas Entidades	0,00	0,00	455.022,00	755.022,00	-755.022,00
2.4.1.9.99.0.1 Outras Transferências De Recursos da União e de suas Entidades -					
Principal	0,00	0,00	455.022,00	755.022,00	-755.022,00
2.4.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
2.4.2.2 Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
2.4.2.2.50 Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde -					
SUS					
2.4.2.2.50.0.1 Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
- SUS - Principal					
2.4.2.9 Outras Transferências de Recursos dos Estados	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
2.4.2.9.99 Outras Transferências de Recursos dos Estados	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
2.4.2.9.99.0.1 Outras Transferências de Recursos dos Estados - Principal	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	36.630.094,00	36.942.145,20	6.045.805,87	27.333.404,12	9.608.741,08
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	36.630.094,00	36.942.145,20	6.045.805,87	27.333.404,12	9.608.741,08
DÉFICIT (VI) ¹				1.274.791,89	
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)				28.608.196,01	
Saldos de Exercícios Anteriores	0,00	753.427,25		911.365,04	
Recursos Arrecadados Em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00			
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	753.427,25		911.365,04	

Município de Timbaúba dos Batistas	Sistema									
	Orçamentário, Financeiro e Contábil									
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário	Exercício: 2024 -									
Bimestre: 6/2024										
Despesas	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas			Despesas Liquidadas			Despesas Pagas até Bimestre (j)	Inscrição de RP não Processado (k)
			No Bimestre	Até Bimestre (f)	Saldo (g)=(e-f)	No Bimestre	Até Bimestre (h)	Saldo (i)=(e-h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	36.630.094,00	43.233.207,65	2.717.191,51	29.519.561,05	13.713.646,60	5.119.168,03	27.528.869,68	15.704.337,97	27.528.869,68	1.990.691,37
3 Despesas Correntes	21.847.999,00	27.767.426,25	2.114.035,40	25.050.407,14	2.717.019,11	4.730.847,07	23.341.679,13	4.425.747,12	23.341.679,13	1.708.728,01
31 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	10.172.428,00	9.242.928,00	478.592,63	8.440.887,84	802.040,16	1.527.138,18	8.440.887,84	802.040,16	8.440.887,84	0,00
3190 APLICAÇÕES DIRETAS	10.172.428,00	9.242.928,00	478.592,63	8.440.887,84	802.040,16	1.527.138,18	8.440.887,84	802.040,16	8.440.887,84	0,00
319004 CONTRATAÇÃO POR TEMPO	961.500,00	570.500,00	-171.379,87	396.231,23	174.268,77	28.831,20	396.231,23	174.268,77	396.231,23	0,00
DETERMINADO										
319011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	7.466.440,00	7.324.840,00	765.832,06	7.018.243,76	306.596,24	1.321.468,32	7.018.243,76	306.596,24	7.018.243,76	0,00
319013 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.490.750,00	786.550,00	-234.889,30	500.568,83	285.981,17	57.808,92	500.568,83	285.981,17	500.568,83	0,00
319016 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	91.500,00	37.000,00	27.134,96	27.134,96	9.865,04	27.134,96	27.134,96	9.865,04	27.134,96	0,00
319091 SENTENÇAS JUDICIAIS	69.000,00	263.800,00	39.256,62	260.824,95	2.975,05	39.256,62	260.824,95	2.975,05	260.824,95	0,00
319092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	93.238,00	192.138,00	3.469,34	171.217,07	20.920,93	3.469,34	171.217,07	20.920,93	171.217,07	0,00
319094 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0,00	68.100,00	49.168,82	66.667,04	1.432,96	49.168,82	66.667,04	1.432,96	66.667,04	0,00
TRABALHISTAS										
32 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	950.000,00	367.000,00	0,00	0,00	367.000,00	0,00	0,00	367.000,00	0,00	0,00

3290 APLICAÇÕES DIRETAS	950.000,00	367.000,00	0,00	0,00	367.000,00	0,00	0,00	367.000,00	0,00	0,00
329021 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	950.000,00	367.000,00	0,00	0,00	367.000,00	0,00	0,00	367.000,00	0,00	0,00
33 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10.725.571,00	18.157.498,25	1.635.442,77	16.609.519,30	1.547.978,95	3.203.708,89	14.900.791,29	3.256.706,96	14.900.791,29	1.708.728,01
3350 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	290.201,00	146.401,00	2.398,00	105.278,00	41.123,00	15.452,00	105.278,00	41.123,00	105.278,00	0,00
335041 CONTRIBUIÇÕES	264.701,00	145.901,00	2.398,00	105.278,00	40.623,00	15.452,00	105.278,00	40.623,00	105.278,00	0,00
335043 SUBVENÇÕES SOCIAIS	25.500,00	500,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00
3371 TRANSF.A CONSÓRCIOS PÚB. MEDIANTE CONTRATO RATEIO	416.000,00	289.300,00	19.900,00	272.382,24	16.917,76	19.900,00	267.382,24	21.917,76	267.382,24	5.000,00
337170 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	416.000,00	289.300,00	19.900,00	272.382,24	16.917,76	19.900,00	267.382,24	21.917,76	267.382,24	5.000,00
3390 APLICAÇÕES DIRETAS	10.019.370,00	17.721.797,25	1.613.144,77	16.231.859,06	1.489.938,19	3.168.356,89	14.528.131,05	3.193.666,20	14.528.131,05	1.703.728,01
339014 DIÁRIAS - CIVIL	331.500,00	419.860,00	76.990,00	336.924,20	82.935,80	86.090,00	334.274,20	85.585,80	334.274,20	2.650,00
339018 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	11.000,00	1.200,00	0,00	0,00	1.200,00	0,00	0,00	1.200,00	0,00	0,00
339030 MATERIAL DE CONSUMO	3.233.257,00	4.955.127,00	387.224,73	4.571.953,28	383.173,72	909.500,59	4.069.841,66	885.285,34	4.069.841,66	502.111,62
339031 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	28.500,00	59.400,00	0,00	34.150,11	25.249,89	0,00	34.150,11	25.249,89	34.150,11	0,00
339032 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	677.000,00	971.700,00	86.641,09	880.680,49	91.019,51	138.045,08	793.126,04	178.573,96	793.126,04	87.554,45
339033 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	101.000,00	37.200,00	0,00	9.852,14	27.347,86	0,00	9.852,14	27.347,86	9.852,14	0,00
339035 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	25.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00
339036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.412.793,00	1.496.153,00	209.885,02	1.258.001,23	238.151,77	260.701,49	1.179.431,02	316.721,98	1.179.431,02	78.570,21
339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.727.100,00	9.106.537,00	790.248,27	8.561.430,10	545.106,90	1.650.820,27	7.528.588,37	1.577.948,63	7.528.588,37	1.032.841,73
339040 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	49.500,00	11.000,00	0,00	0,00	11.000,00	0,00	0,00	11.000,00	0,00	0,00
339047 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	250.220,00	438.020,00	-23,72	410.713,42	27.306,58	56.470,08	410.713,42	27.306,58	410.713,42	0,00
339048 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	71.000,00	64.140,00	-350,00	50.100,00	14.040,00	4.200,00	50.100,00	14.040,00	50.100,00	0,00
339049 AUXÍLIO-TRANSPORTE	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00
339091 SENTENÇAS JUDICIAIS	10.000,00	9.400,00	5.999,55	7.224,99	2.175,01	5.999,55	7.224,99	2.175,01	7.224,99	0,00
339092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	58.500,00	49.633,00	0,00	27.872,02	21.760,98	0,00	27.872,02	21.760,98	27.872,02	0,00
339093 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	32.000,00	96.427,25	56.529,83	82.957,08	13.470,17	56.529,83	82.957,08	13.470,17	82.957,08	0,00
4 Despesas de Capital	14.732.095,00	15.415.781,40	603.156,11	4.469.153,91	10.946.627,49	388.320,96	4.187.190,55	11.228.590,85	4.187.190,55	281.963,36
44 INVESTIMENTO	14.557.079,00	15.209.265,40	605.695,55	4.316.793,32	10.892.472,08	367.609,10	4.034.829,96	11.174.435,44	4.034.829,96	281.963,36
4490 APLICAÇÕES DIRETAS	14.557.079,00	15.209.265,40	605.695,55	4.316.793,32	10.892.472,08	367.609,10	4.034.829,96	11.174.435,44	4.034.829,96	281.963,36
449051 OBRAS E INSTALAÇÕES	12.752.079,00	14.079.465,40	493.838,46	4.013.773,40	10.065.692,00	291.989,16	3.805.884,12	10.273.581,28	3.805.884,12	207.889,28
449052 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.755.000,00	1.127.800,00	111.857,09	301.829,92	825.970,08	75.619,94	227.755,84	900.044,16	227.755,84	74.074,08
449061 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
449092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	2.000,00	0,00	1.190,00	810,00	0,00	1.190,00	810,00	1.190,00	0,00
45 INVERSÕES FINANCEIRAS	50.000,00	35.000,00	0,00	0,00	35.000,00	0,00	0,00	35.000,00	0,00	0,00
4590 APLICAÇÕES DIRETAS	50.000,00	35.000,00	0,00	0,00	35.000,00	0,00	0,00	35.000,00	0,00	0,00
459061 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	50.000,00	35.000,00	0,00	0,00	35.000,00	0,00	0,00	35.000,00	0,00	0,00
46 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	125.016,00	171.516,00	-2.539,44	152.360,59	19.155,41	20.711,86	152.360,59	19.155,41	152.360,59	0,00
4690 APLICAÇÕES DIRETAS	125.016,00	171.516,00	-2.539,44	152.360,59	19.155,41	20.711,86	152.360,59	19.155,41	152.360,59	0,00
469071 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	125.016,00	171.516,00	-2.539,44	152.360,59	19.155,41	20.711,86	152.360,59	19.155,41	152.360,59	0,00
9 Reserva de Contingência	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00
99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00
9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00
999999 A CLASSIFICAR	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)										
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	36.630.094,00	43.233.207,65	2.717.191,51	29.519.561,05	13.713.646,60	5.119.168,03	27.528.869,68	15.704.337,97	27.528.869,68	1.990.691,37
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Top Down Consultoria Ltda.										

Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	36.630.094,00	43.233.207,65	2.717.191,51	29.519.561,05	13.713.646,60	5.119.168,03	27.528.869,68	15.704.337,97	27.528.869,68	1.990.691,37
SUPERÁVIT (XIII)				0,00			0,00		0,00	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	36.630.094,00	43.233.207,65	2.717.191,51	29.519.561,05	13.713.646,60	5.119.168,03	27.528.869,68	15.704.337,97	27.528.869,68	1.990.691,37
RESERVA DO RPPS										

Nota: 1 - O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.

IVANILDO ARAUJO DE ALBUQUERQUE FILHO	MARIA DAS VITORIAS PEREIRA
###.366.064-##	###.456.724-##
Prefeito Municipal	Contador Cre-Rn 005231/O-7

Publicado por:
Felipe Pereira de Medeiros
Código Identificador:5225DBA2

GABINETE DO PREFEITO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA – 6º BIMESTRE DE 2024 – ANEXO 4 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIARIAS

Município de Timbaúba dos Batistas		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias		Exercício: 2024			
Bimestre: 6/2024					
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)					
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS					
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)		
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00		0,00		
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00		0,00		
Ativo	0,00		0,00		
Inativo	0,00		0,00		
Pensionista	0,00		0,00		
Receita de Contribuições Patronais	0,00		0,00		
Ativo	0,00		0,00		
Inativo	0,00		0,00		
Pensionista	0,00		0,00		
Receita Patrimonial	0,00		0,00		
Receitas Imobiliárias	0,00		0,00		
Receitas de Valores Mobiliários	0,00		0,00		
Outras Receitas Patrimoniais	0,00		0,00		
Receita de Serviços	0,00		0,00		
Outras Receitas Correntes	0,00		0,00		
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00		0,00		
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)1	0,00		0,00		
Demais Receitas Correntes	0,00		0,00		
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00		0,00		
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00		0,00		
Amortização de Empréstimos	0,00		0,00		
Outras Receitas de Capital	0,00		0,00		
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	0,00		0,00		
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA				
VALOR	0,00				
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA				
VALOR	0,00				
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS				
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00				
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00				
Outros Aportes para o RPPS	0,00				
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00				
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	SALDO ATUAL				
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)		
FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)					
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00		0,00		
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00		0,00		
Ativo	0,00		0,00		
Inativo	0,00		0,00		
Pensionista	0,00		0,00		
Receita de Contribuições Patronais	0,00		0,00		
Ativo	0,00		0,00		
Inativo	0,00		0,00		
Pensionista	0,00		0,00		
Receita Patrimonial	0,00		0,00		
Receitas Imobiliárias	0,00		0,00		
Receitas de Valores Mobiliários	0,00		0,00		
Outras Receitas Patrimoniais	0,00		0,00		
Receita de Serviços	0,00		0,00		
Outras Receitas Correntes	0,00		0,00		
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00		0,00		
Demais Receitas Correntes	0,00		0,00		
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00		0,00		
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00		0,00		
Amortização de Empréstimos	0,00		0,00		
Outras Receitas de Capital	0,00		0,00		
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00		0,00		
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)

Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS				
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00				
Recursos para Formação de Reserva	0,00				
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	SALDO ATUAL				
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				
ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS					
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)		
Receitas Correntes	0,00		0,00		
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	0,00		0,00		
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Despesas Correntes (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII+XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	SALDO ATUAL				
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)		
Contribuições dos Servidores	0,00		0,00		
Demais Receitas Previdenciárias	0,00		0,00		
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVII)	0,00		0,00		
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO (XIX) = (XVII - XVIII)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IVANILDO ARAUJO DE ALBUQUERQUE FILHO	MARIA DAS VITORIAS PEREIRA				
###.366.064-##	###.456.724-##				
Prefeito Municipal	Contador Crc-Rn 005231/O-7				

Publicado por:
Felipe Pereira de Medeiros
Código Identificador:481BC637

GABINETE DO PREFEITO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA – 6º BIMESTRE DE 2024 – ANEXO 6 – DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMARIO E NOMINAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
		Exercício: 2024	
Bimestre: 6/2024			
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)			
ACIMA DA LINHA			
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2024	
		RECEITAS REALIZADAS	
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	23.012.245,20	25.154.666,39	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	400.000,00	963.287,56	
IPTU	42.000,00	64.401,55	
ISS	115.000,00	578.889,55	
ITBI	10.000,00	8.390,87	
IRRF	220.000,00	294.756,39	
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	13.000,00	16.849,20	
Receitas de Contribuições	110.000,00	185.726,64	
Receita Patrimonial	100.000,00	448.497,87	
Aplicações Financeiras (II)	97.916,00	448.497,87	
Outras Receitas Patrimoniais	2.084,00	0,00	
Transferências Correntes	22.347.245,20	23.499.789,40	
Cota-Parte do FPM	14.940.000,00	14.963.600,56	
Cota-Parte do ICMS	1.800.000,00	1.546.546,58	
Cota-Parte do IPVA	64.000,00	74.105,33	

Cota-Parte do ITR	800,00	783,51
Transferências da LC 61/1989	2.400,00	3.061,98
Transferências do FUNDEB	2.275.000,00	2.498.483,95
Outras Transferências Correntes	3.265.045,20	4.413.207,49
Demais Receitas Correntes	55.000,00	57.364,92
Outras Receitas Financeiras(III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	55.000,00	57.364,92
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	22.914.329,20	24.706.168,52
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	13.929.900,00	2.178.737,73
Operações de Crédito (VIII)	3.000.000,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	50.000,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	50.000,00	0,00

Transferências de Capital	10.879.900,00	2.178.737,73
Convênios	10.579.900,00	1.273.549,18
Outras Transferências de Capital	300.000,00	905.188,55
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias(XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	10.929.900,00	2.178.737,73
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	33.844.229,20	26.884.906,25
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	33.844.229,20	26.884.906,25

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2024				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS PAGAR A PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	27.767.426,25	25.050.407,14	23.341.679,13	23.341.679,13	65.444,65	1.056.548,91	1.056.548,91
Pessoal e Encargos Sociais	9.242.928,00	8.440.887,84	8.440.887,84	8.440.887,84	57.627,38	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	367.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	18.157.498,25	16.609.519,30	14.900.791,29	14.900.791,29	7.817,27	1.056.548,91	1.056.548,91
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	27.400.426,25	25.050.407,14	23.341.679,13	23.341.679,13	65.444,65	1.056.548,91	1.056.548,91
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	15.415.781,40	4.469.153,91	4.187.190,55	4.187.190,55	0,00	463.703,46	463.703,46
Investimentos	15.209.265,40	4.316.793,32	4.034.829,96	4.034.829,96	0,00	463.703,46	463.703,46
Inversões Financeiras	35.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	35.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	171.516,00	152.360,59	152.360,59	152.360,59	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	15.244.265,40	4.316.793,32	4.034.829,96	4.034.829,96	0,00	463.703,46	463.703,46
RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XXIX)	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	42.694.691,65	29.367.200,46	27.376.509,09	27.376.509,09	65.444,65	1.520.252,37	1.520.252,37
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	42.694.691,65	29.367.200,46	27.376.509,09	27.376.509,09	65.444,65	1.520.252,37	1.520.252,37
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa + XXXIIb + XXXIIc)]							-2.077.299,86
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIa - (XXXIIIa + XXXIIIb + XXXIIIc)]							-2.077.299,86
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO							VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência							-2.037.498,00

JUROS NOMINAIS	VALOR CORRENTE	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	448.497,87	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	0,00	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	-1.628.801,99	
ABAIXO DA LINHA	SALDO	
CÁLCULO RESULTADO NOMINAL	Em 31/Dez/2023 (a)	Até o Bimestre/2024 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	699.391,83	853.394,93
DEDUÇÕES (XL)	6.096.279,01	4.603.693,71
Disponibilidade de Caixa	6.096.279,01	4.603.693,71
Disponibilidade de Caixa Bruta	6.510.022,62	4.706.093,39
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	98.880,01	0,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	314.863,60	102.399,68

Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	-5.396.887,18	-3.750.298,78
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIa - XLIb)		-1.646.588,40
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL		VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência		5.874.494,00
AJUSTE METODOLÓGICO		VALOR CORRENTE
VARIAÇÃO DO SALDO RPP = (XLIV) = (XLIb - XLIa)		-98.880,01
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)		0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)		0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)		0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)		0,00
OUTROS AJUSTES (XLIX)		0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV + XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLIX)]		-1.745.468,41
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)		-2.193.966,28
INFORMAÇÕES		PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
ADICIONAIS		
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		753.427,25
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS		0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais		753.427,25
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		0,00

IVANILDO ARAUJO DE ALBUQUERQUE FILHO	MARIA DAS VITORIAS PEREIRA
###.366.064-##	###.456.724-##
Prefeito Municipal	Contador CRC-RN 005231/0-7

Publicado por:
Felipe Pereira de Medeiros
Código Identificador:C313B06F

GABINETE DO PREFEITO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA – 6º BIMESTRE DE 2024 – ANEXO 8 – DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MDE

Município de Timbaúba dos Batistas	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	Exercício: 2024				
Bimestre: 6/2024					
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)					
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)					
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)			
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	387.000,00	946.438,36			
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	42.000,00	64.401,55			
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	10.000,00	8.390,87			
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	115.000,00	578.889,55			
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	220.000,00	294.756,39			
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	20.634.000,00	20.307.555,53			
2.1- Cota-Parte FPM	18.300.000,00	18.276.933,93			
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	16.800.000,00	16.566.669,20			
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	1.500.000,00	1.710.264,73			
2.2- Cota-Parte ICMS	2.250.000,00	1.933.182,95			
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	3.000,00	3.827,55			
2.4- Cota-Parte ITR	1.000,00	979,30			
2.5- Cota-Parte IPVA	80.000,00	92.631,80			
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00			
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00			
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	21.021.000,00	21.253.993,89			
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	3.826.800,00	3.719.457,57			
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	1.428.450,00	1.594.040,31			
FUNDEB					
FUNDEB - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)			
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	2.252.000,00	2.508.761,39			
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	2.202.000,00	2.508.761,39			
6.1.1- Principal	2.200.000,00	2.498.483,95			
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	2.000,00	10.277,44			
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00			
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	25.000,00	0,00			
6.2.1- Principal	25.000,00	0,00			
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00			
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00			
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	25.000,00	0,00			
6.3.1- Principal	25.000,00	0,00			
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00			
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00			
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00			
6.4.1- Principal	0,00	0,00			
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00			
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00			
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	(1.626.800,00)	(1.220.973,62)			
FUNDEB - RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)		VALOR			
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT		747,48			
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR		747,48			
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS		0,00			
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)		2.509.508,87			
DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	INSC. EM REST. A

		Até o Bimestre(d)	Até o Bimestre(e)	Até o Bimestre(f)	PAGAR PROC.(g)	NÃO
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	2.674.000,00	2.628.665,71	2.628.665,71	2.628.665,71	0,00	
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2.639.500,00	2.628.665,71	2.628.665,71	2.628.665,71	0,00	
10.1.1- Educação Infantil	5.000,00	2.659,14	2.659,14	2.659,14	0,00	
10.1.2- Ensino Fundamental	2.634.500,00	2.626.006,57	2.626.006,57	2.626.006,57	0,00	
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
10.1.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
10.2- OUTRAS DESPESAS	34.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
10.2.1- Educação Infantil	26.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
10.2.2- Ensino Fundamental	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
10.2.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)	INSC. EM REST. A PAG. NÃO PROC.SEM DISP. DE CX.7 (h)	DESPESAS LIQUIDADAS / EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (I)
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	2.628.665,71	2.628.665,71	2.628.665,71	0,00	0,00	119.904,32
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	2.628.665,71	2.628.665,71	2.628.665,71	0,00	0,00	119.904,32
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2.628.665,71	2.628.665,71	2.628.665,71	0,00	0,00	0,00
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal ²	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO(k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)
15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	1.756.132,97	2.628.665,71	2.628.665,71	104,78
16- PERCENTUAL DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL (INDICADOR IEI)	0,00	0,00	0,00	0,00
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit) ³	VALOR MÁXIMO PERMITIDO(n)	VALOR APLICADO(o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE(p)	VR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO(q)	% NÃO APLICADO(r)	
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	250.876,14	0,00	0,00	0,00	0,00	
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior) ³	VLR. SUPERÁVIT PERMITIDO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO EXERCÍCIO ANTERIOR(t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLIC. ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE NO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	206.828,59	747,48	0,00	0,00	747,48	0,00
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	206.634,55	(1.192,88)	0,00	0,00	(1.192,88)	0,00
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	194,04	1.940,36	0,00	0,00	1.940,36	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	2.564.500,00	2.381.523,08	2.255.835,35	2.255.835,35	125.687,73
20.1- Educação Infantil	42.500,00	8.686,27	8.686,27	8.686,27	0,00
20.2- Ensino Fundamental	2.522.000,00	2.372.836,81	2.247.149,08	2.247.149,08	125.687,73
20.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação) 6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	5.238.500,00	5.010.188,79	4.884.501,06	4.884.501,06	125.687,73
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	74.000,00	11.345,41	11.345,41	11.345,41	0,00
21.1.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.1.2- Pré-escola	74.000,00	11.345,41	11.345,41	11.345,41	0,00
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	5.164.500,00	4.998.843,38	4.873.155,65	4.873.155,65	125.687,73
APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL					VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = (L20(d ou e))					2.381.523,08
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)					3.719.457,57
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)					0,00
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO ATUAL = L19(x)					0,00
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS					0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))					12.132,62
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 - 25 - 26 - 27)					6.088.848,03
APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5		VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)	
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS		5.313.498,47	6.088.848,03	28,65	

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE 8	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	102.630,88	91.194,36	90.498,26	12.132,62	0,00
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	102.630,88	91.194,36	90.498,26	12.132,62	0,00
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	8.857.516,00	878.208,18
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	167.516,00	463.292,96
31.1.1- Salário-Educação	50.000,00	53.577,83
31.1.2- PDDE	1.000,00	0,00
31.1.3- PNAE	50.000,00	69.248,00
31.1.4 - PNATE	15.000,00	9.660,96
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	51.516,00	330.806,17
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO	8.690.000,00	414.915,22
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção) 6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	8.949.016,00	1.106.922,83	911.540,91	911.540,91	195.381,92
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	2.106.000,00	530.348,39	380.202,17	380.202,17	150.146,22
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	6.754.016,00	506.596,36	461.360,96	461.360,96	45.235,40
32.3- ENSINO MÉDIO	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8- OUTRAS	76.000,00	69.978,08	69.977,78	69.977,78	0,30
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	14.187.516,00	6.117.111,62	5.796.041,97	5.796.041,97	321.069,65
33.1- Despesas Correntes	5.411.016,00	5.133.302,83	5.003.510,40	5.003.510,40	129.792,43
33.1.1- Pessoal Ativo	3.153.738,00	3.043.240,65	3.043.240,65	3.043.240,65	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	2.257.278,00	2.090.062,18	1.960.269,75	1.960.269,75	129.792,43
33.2- Despesas de Capital	8.776.500,00	983.808,79	792.531,57	792.531,57	191.277,22
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	8.776.500,00	983.808,79	792.531,57	792.531,57	191.277,22

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA		FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023		23.088,46	44.039,98
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)		2.508.761,39	53.577,83
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)		2.628.665,71	33.034,71
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE		(96.815,86)	64.583,10
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)		19.262,07	5.390,31
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)		(141.414,76)	0,00
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)		63.860,97	69.973,41

1 Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspondem ao disposto na legislação.

2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.

4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.

7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.

8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores
9 Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).
10 Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.

IVANILDO ARAUJO DE ALBUQUERQUE FILHO	MARIA DAS VITORIAS PEREIRA
###.366.064-##	###.456.724-##
Prefeito Municipal	Contador CRC-RN 005231/O-7

Publicado por:
Felipe Pereira de Medeiros
Código Identificador:555D94A5

GABINETE DO PREFEITO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA – 6º BIMESTRE DE 2024 – ANEXO 9 – DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CREDITO E DESPESAS DE CAPITAL

Município de Timbaúba dos Batistas		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo das Receitas de Operações de Crédito e Despesa de Capital		Exercício: 2024 -	
Bimestre: 6/2024		RREO - Anexo 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)	
Receitas	Previsão Atualizada	Receitas Realizadas	Saldo a Realizar
	(a)	(b)	(c) = (a - b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO ¹ (I)	3.000.000,00	0,00	3.000.000,00
Despesas	Dotação	Despesas	Saldo não
	Atualizada	Empenhadas	Executado
	(d)	(e)	(f) = (d - e)
DESPESAS DE CAPITAL	15.415.781,40	4.469.153,91	10.946.627,49
Investimentos	15.209.265,40	4.316.793,32	10.892.472,08
Inversões Financeiras	35.000,00	0,00	35.000,00
Amortização da Dívida	171.516,00	152.360,59	19.155,41
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	15.415.781,40	4.469.153,91	10.946.627,49
Resultado para Apuração da Regra de Ouro	(d - a)	(e - b)	(f - c)
RESULTADO PARA A PURIFICAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II - I)	12.415.781,40	4.469.153,91	7.946.627,49
1 Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III			

IVANILDO ARAUJO DE ALBUQUERQUE FILHO	MARIA DAS VITORIAS PEREIRA
###.366.064-##	###.456.724-##
Prefeito Municipal	Contador CRC-RN 005231/O-7

Publicado por:
Felipe Pereira de Medeiros
Código Identificador:A6BF3960

GABINETE DO PREFEITO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA – 6º BIMESTRE DE 2024 – ANEXO 10 – DEMONSTRATIVO DA PROJECAO ATUARIAL DO REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES

Demonstrativo da Projeção Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
		Exercício: 2024	
Bimestre: 6/2024		RREO - Anexo 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)	
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)			
Exercício	Receitas Previdenciárias (a)	Despesas Previdenciárias (b)	Resultado Previdenciário (c) = (a) - (b)
2024	RS0,00	RS0,00	RS0,00
FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)			
Exercício	Receitas Previdenciárias (a)	Despesas Previdenciárias (b)	Resultado Previdenciário (c) = (a) - (b)
2024	RS0,00	RS0,00	RS0,00

IVANILDO ARAUJO DE ALBUQUERQUE FILHO	MARIA DAS VITORIAS PEREIRA
###.366.064-##	###.456.724-##
Prefeito Municipal	Contador CRC-RN 005231/O-7

Publicado por:
Felipe Pereira de Medeiros
Código Identificador:9D6C74AF

GABINETE DO PREFEITO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA – 6º BIMESTRE DE 2024 – ANEXO 11 – DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE ALIENACAO DE ATIVOS E APLICACAO DOS RECURSOS

Demonstrativo da Receita de Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
	Exercício: 2024

Bimestre: 6/2024			
RREO - Anexo 11 (LRF, § 1º art. 53, inciso III)			
Receitas	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas (b)	Saldo (c) = (a - b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	50.000,00	0,00	50.000,00
Receita de Alienação de Bens Móveis	25.000,00	0,00	25.000,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	25.000,00	0,00	25.000,00
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	0,00	0,00

Despesas	Dotação Atualizada (d)	Despesas Empenhadas (e)	Despesas Liquidadas	Despesas Pagas (f)	Despesas Inscritas em Restos a Pagar não Processados	Pagamento de Restos a Pagar (g)	Saldo (h) = (d - e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SALDO FINANCEIRO A APLICAR	2023 (i)		2024 (j) = (Ib - (II f + II g))			Saldo Atual (k) = (III i + III j)	
Valor (III)	0,00		0,00			0,00	

IVANILDO ARAUJO DE ALBUQUERQUE FILHO	MARIA DAS VITORIAS PEREIRA
###366.064-##	###456.724-##
Prefeito Municipal	Contador CRC-RN 005231/O-7

Publicado por:
Felipe Pereira de Medeiros
Código Identificador: 91825342

GABINETE DO PREFEITO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA – 6º BIMESTRE DE 2024 – ANEXO 14 – DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária	Exercício: 2024
Bimestre: 6/2024	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	36.630.094,00
Previsão Atualizada	36.942.145,20
Receitas Realizadas	27.333.404,12
Déficit Orçamentário	2.186.156,93
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	753.427,25
DESPESAS	
Dotação Inicial	36.630.094,00
Dotação Atualizada	43.233.207,65
Despesas Empenhadas	29.519.561,05
Despesas Liquidadas	27.528.869,68
Despesas Pagas	27.528.869,68
Superávit Orçamentário	0,00
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	29.519.561,05
Despesas Liquidadas	27.528.869,68
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	25.154.666,39
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	25.154.666,39
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	24.437.264,45
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	Até o Bimestre
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Sistema de Proteção Social dos Militares - Inativos e Pensionistas	
Receitas Realizadas	0,00
Despesas Empenhadas	0,00
Despesas Liquidadas	0,00
Despesas Pagas	0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00

RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
-------------------------------------	--	--------------------------------------	---------------------------

Resultado Primário (Sem RPPS) - Acima da Linha	-2.037.498,00	-2.077.299,86	-101,95
Resultado Nominal (Sem RPPS) - Abaixo da Linha	5.874.494,00	-1.646.588,40	-28,03
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	98.880,01	33.435,36	65.444,65
Poder Executivo	89.287,21	33.435,36	55.851,85
Poder Legislativo	9.592,80	0,00	9.592,80
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	1.806.872,03	286.619,66	1.520.252,37
Poder Executivo	1.806.872,03	286.619,66	1.520.252,37
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00
TOTAL	1.905.752,04	320.055,02	1.585.697,02
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre		Limite Constitucional Anual
			% Mínimo a Aplicar no Exercício
			% Aplicado Até o Bimestre
	Mínimo Anual de <18% /25%> das Rec. de Impostos na Manut. e Desenvolvimento do Ensino		25,00
	Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica		70,00
Percentual Complementação da União ao FUNDEB - (VAAT) Vinculado à Educação Infantil		0,00	
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital		15,00	
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL		Valor Apurado no Exercício	Saldo não realizado
Receita de Operação de Crédito		0,00	3.000.000,00
Despesa de Capital Líquida		4.469.153,91	10.946.627,49
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	Exercício	10º Exercício	20º Exercício
	35º Exercício		
	Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)		
	Receitas Previdenciárias		
	Despesas Previdenciárias		
	Resultado Previdenciário		
	Fundo em Repartição (Plano Financeiro)		
	Receitas Previdenciárias	0,00	0,00
	Despesas Previdenciárias	0,00	0,00
	Resultado Previdenciário	0,00	0,00
Pensões e Inativos Militares			
Receitas de Contribuições	0,00	0,00	
Despesas com Pensões e Inativos	0,00	0,00	
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00	0,00	

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado no Exercício	Saldo a Realizar
Receita de Alienação de Ativos	0,00	50.000,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual
		% Mínimo a Aplicar no Exercício
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	3.080.819,83	15,00
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADOS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente	% Aplicado Até o Bimestre
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00	16,34

IVANILDO ARAUJO DE ALBUQUERQUE FILHO	MARIA DAS VITORIAS PEREIRA
###.366.064-##	###.456.724-##
Prefeito Municipal	Contador CRC-RN 005231/O-7

Publicado por:
Felipe Pereira de Medeiros
Código Identificador:5CF7875C

GABINETE DO PREFEITO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL – 2º SEMESTRE – ANEXO 2 – DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida				Exercício: 2024
2º Semestre/2024				
RGF - Anexo 2 (LRF, art 55, inciso I, alínea "b")				
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2024		
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre	
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	699.391,83	626.221,67	853.394,93	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	699.391,83	626.221,67	820.869,15	0,00
Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	699.391,83	626.221,67	820.869,15	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	699.391,83	626.221,67	820.869,15	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00

Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) - Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	32.525,78	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	6.096.279,01	5.647.854,81	4.603.693,71	0,00
Disponibilidade de Caixa	6.096.279,01	5.647.854,81	4.603.693,71	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	6.510.022,62	5.784.926,85	4.706.093,39	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	98.880,01	39.513,29	0,00	0,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	314.863,60	97.558,75	102.399,68	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I - II)	-5.396.887,18	-5.021.633,14	-3.750.298,78	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	21.651.399,86	23.739.321,93	25.154.666,39	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDAAJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	21.651.399,86	23.739.321,93	25.154.666,39	0,00
% DA DC SOBRE A RCLAJUSTADA (I/VI)	3,23	2,63	3,39	0,00
% DA DCL SOBRE A RCLAJUSTADA (III/VI)	-24,92	-21,15	-14,91	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	25.981.679,83	28.487.186,32	30.185.599,67	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <%>	23.383.511,85	25.638.467,69	27.167.039,70	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2024		
	EXERCÍCIO	Até o 1º	Até o 2º	
	ANTERIOR	Semestre	Semestre	
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RP NÃO PROCESSADO	1.806.872,03	295.127,54	1.990.691,37	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00

IVANILDO ARAUJO DE ALBUQUERQUE FILHO	MARIA DAS VITORIAS PEREIRA	RONIE PEREIRA DE MEDEIROS	JUCIERY PATRÍCIA DOS SANTOS
###.366.064-##	###.456.724-##	###.121.834-##	###.353.264-##
Prefeito	Contador Crc-Rn 005231/O-7	Secretário De Finanças	Controladora (O)

Publicado por:
Felipe Pereira de Medeiros
Código Identificador:E2E61CAF

GABINETE DO PREFEITO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL – 2º SEMESTRE – ANEXO 3 – DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS

Município de Timbaúba dos Batistas	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Demonstrativo das Garantias e Contragarantias	Exercício: 2024			
2º Semestre/2024				
RGF - Anexo 3 (LRF, art 55, inciso I, alínea				
"c" e art. 40, S 1º)				
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2024		
	EXERCÍCIO	Até o 1º	Até o 2º	
	ANTERIOR	Semestre	Semestre	
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	21.651.399,86	23.739.321,93	25.154.666,39	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	0,00	0,00	0,00	0,00
(VII)				
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDAAJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE	21.651.399,86	23.739.321,93	25.154.666,39	0,00
ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)				
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCLAJUSTADA (V / VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	4.763.307,97	5.222.650,82	5.534.026,61	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1 do art. 59 da LRF) - <%>	4.286.977,17	4.700.385,74	4.980.623,95	0,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2024		
	EXERCÍCIO	Até o 1º	Até o 2º	
	ANTERIOR	Semestre	Semestre	
AOS ESTADOS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00

Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:				

IVANILDO ARAUJO DE ALBUQUERQUE FILHO	MARIA DAS VITORIAS PEREIRA	RONIE PEREIRA DE MEDEIROS	JUCIERY PATRÍCIA DOS SANTOS
###.366.064-##	###.456.724-##	###.121.834-##	###.353.264-##
Prefeito	Contador CRC-RN 005231/O-7	Secretário De Finanças	Controladora (O)

Publicado por:
Felipe Pereira de Medeiros
Código Identificador:D2DC1466

GABINETE DO PREFEITO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL – 2º SEMESTRE – ANEXO 4 – DEMONSTRATIVO DAS OPERACOES DE CREDITO

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo das Operações de Crédito		Exercício: 2024
2º Semestre/2024		
RGF - Anexo 4 (LRF, art 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		
OPERAÇÃO DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência(a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, §1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, §1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	25.154.666,39	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	25.154.666,39	0,00
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	4.024.746,62	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	3.622.271,96	14,40
OPERAÇÃO DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	1.760.826,65	7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência(a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

IVANILDO ARAUJO DE ALBUQUERQUE FILHO	MARIA DAS VITORIAS PEREIRA	RONIE PEREIRA DE MEDEIROS	JUCIERY PATRÍCIA DOS SANTOS
###.366.064-##	###.456.724-##	###.121.834-##	###.353.264-##
Prefeito	Contador CRC-RN 005231/O-7	Secretário De Finanças	Controladora (O)

Publicado por:
Felipe Pereira de Medeiros
Código Identificador:22093EC0

GABINETE DO PREFEITO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL – 2º SEMESTRE – ANEXO 6 – DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATORIO DE GESTAO FISCAL

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - PODER EXECUTIVO	Exercício: 2024
2º Semestre/2024	
LRF, art 48 - Anexo 6	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O SEMESTRE

Receita Corrente Líquida	25.154.666,39	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	25.154.666,39	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	24.437.264,45	
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	7.020.137,34	28,73
Limite Máximo (inciso I, II e III, art. 20 da LRF)	13.196.122,80	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF)	12.536.316,66	51,30
Limite de Alerta (inciso II do parágrafo 1º do art. 59 da LRF)	11.876.510,52	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Dívida Consolidada Líquida	-3.750.298,78	-14,91
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	30.185.599,67	120,00
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	5.534.026,61	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	4.024.746,62	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	1.760.826,65	7,00
RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	1.990.691,37	2.578.066,14

IVANILDO ARAUJO DE ALBUQUERQUE FILHO	MARIA DAS VITORIAS PEREIRA	RONIE PEREIRA DE MEDEIROS	JUCIERY PATRÍCIA DOS SANTOS
###.366.064-##	###.456.724-##	###.121.834-##	###.353.264-##
Prefeito	Contador CRC-RN 005231/O-7	Secretário De Finanças	Controladora (O)

Publicado por:
Felipe Pereira de Medeiros
Código Identificador:4FC64C01

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL**

CPL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PE 018 2024 JOAO MAFALDO DE AMORIM NETO - ME

ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Aos 21 dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e cinco, o PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL/RN, com sede na Av. Gavião, 19, nos termos da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no SRP - PREGÃO ELETRÔNICO para Registro de Preços nº 018/2024, RESOLVE registrar os preços para **aquisição de material de construção para atender as necessidades deste município**, de acordo com o que determina a legislação vigente, tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame supracitado.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Registro de Preços para **aquisição de material de construção para atender as necessidades deste município**.

Fornecedor: JOAO MAFALDO DE AMORIM NETO - ME						
CNPJ: 35.301.142/0001-73						
Endereço: Estrada RN 117, S/N – KM 27 – Bairro: Centro – Umarizal/RN – CEP: 59.865.000						
Representante: JOAO MAFALDO DE AMORIM NETO – 056.307.114-15						
Item	Descrição	marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
1	ANDIROBA SERRADA EM TABUA	andiroba	metro	5	1.919,00	9.595,00
2	ARAME RECOSIDO	Gerdau	quilo	390	10,28	4.009,20
3	BARROTE DE MACARANDUBA 5,0x3,5	maçaranduba	metro	1.200	14,40	17.280,00
4	PEDRA BRITADA No 1	própria	metro	1.000	149,00	149.000,00
5	CAIBRO MACARANDUBA 5,0x3,5	maçaranduba	metro	2.000	6,70	13.400,00
6	COLUNA DE ACO COM 4 BARRAS (3/8)10mm	Gerdau	metro	1.200	18,90	22.680,00
7	COLUNA DE ACO COM 4 BARRAS (5/16)8mm	Gerdau	metro	1.200	17,80	21.360,00
8	COMPENSADO 04mm	perica	folha	120	74,80	8.976,00
9	COMPENSADO 10 mm	perica	folha	120	118,90	14.268,00

10	FERRO PARA ESTRIBO CA 60 5,00mm	Gerdau	Kg	600	9,80	5.880,00
11	LAJOTA	própria	Milheiro	75	749,00	56.175,00
12	MADEIRITE	perica	folha	500	79,00	39.500,00
13	PORTA LISA	laminada	Unid.	180	126,00	22.680,00
14	PREGO 1 1/2 x 13	Gerdau	Kg	270	17,90	4.833,00
15	PREGO 2 1/2 X 10	Gerdau	Kg	250	17,90	4.475,00
16	RIPAO MACARANDUBA 5,0 X 1,5	maçaranduba	metro	1.700	3,90	6.630,00
17	TAIPA 15 (TABUA MISTA)	taipa	metro	420	18,19	7.639,80
18	TRELICA TG12	Gerdau	metro	440	10,15	4.466,00
19	TRELICA TG8	Gerdau	metro	380	7,90	3.002,00
20	VERGALHAO CA-50 6,3mm (1/4) C/12m	Gerdau	Unid.	700	21,90	15.330,00
21	VERGALHAO CA-50 08 mm (5/16) C/12m	Gerdau	Unid.	700	30,60	21.420,00
22	VERGALHAO CA-50 12,5mm (1/2) C/ 12m	Gerdau	Unid.	600	84,90	50.940,00
23	TELHA DE FIBROCIMENTO 2,44x1,10m	Própria	Unid.	180	86,00	15.480,00
24	LINHA MACARANDUBA 6,5X10	maçaranduba	metro	800	34,90	27.920,00
25	LINHA MACARANDUBA 6,5X12	maçaranduba	Metro	1.200	34,90	41.880,00
26	LINHA MACARANDUBA 6,5X20	maçaranduba	metro	850	47,00	39.950,00
TOTAL GERAL						628.769,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade por 12 (doze) meses contados a partir de sua assinatura.

Parágrafo primeiro: Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Parágrafo segundo: A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

Parágrafo primeiro: Os Órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

Parágrafo segundo: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.

Parágrafo terceiro: As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

O recebimento, o local e o prazo da entrega dos produtos deverão ocorrer de acordo com as especificações contida na ordem de compra, não podendo ultrapassar o prazo de 15 (quinze) dias da expedição da mesma.

Parágrafo Único: A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções previstas no Edital em conformidade com a Pregão Eletrônico - Lei 14.133/21, e suas alterações.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante a entrega dos produtos acompanhados da fatura (nota fiscal), discriminada de acordo com a nota de empenho, após a conferência da quantidade e qualidade dos produtos por gestor a ser designado pela contratante. Observado o recebimento definitivo da Nota Fiscal emitida pela empresa com discriminação dos produtos, juntamente com o Termo de Recebimento, será esta atestada e encaminhada à administração da entidade contratante para fins liquidação.

Parágrafo Primeiro: O pagamento será creditado em favor do FORNECEDOR, por meio de ordem bancária ou cheque nominativo, o qual ocorrerá até 30 (trinta) dias corridos do recebimento definitivo dos materiais, após a aceitação e atesto nas Notas Fiscais/Faturas.

Parágrafo Segundo: Será procedida consulta "em sítios oficiais" antes do pagamento a ser efetuado ao FORNECEDOR, para verificação da situação do mesmo, relativamente às condições exigidas na contratação, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

Parágrafo Terceiro: Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na contratante em favor do FORNECEDOR. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada administrativamente ou judicialmente, se necessário.

Parágrafo Quarto: Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pela contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento do fornecimento, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM=I \times N \times VP$$

Onde:

EM= Encargos Moratórios

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento. VP = Valor da parcela pertinente a ser paga;

TX = percentual da Taxa anual = 6%

I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

$$I = (TX/100) _ I=(6/100) _ I=0,00016438$$

365 365

A compensação financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência.

CLÁUSULA SEXTA- DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante solicitação do pedido da compra.

O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a execução deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 018/2024 administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar às fornecedoras as seguintes sanções:

I - Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra-recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de 05 (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

II - multa de 0,1% (zero vírgula um por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

III - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do material não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo, de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

Parágrafo Primeiro - Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

Parágrafo Segundo - As sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos "II" e "III", facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

Parágrafo Terceiro - Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa fornecedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

Parágrafo Quarto - As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratante no, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

A Ata de Registro de preços poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas Pregão Eletrônico - Lei 14.133/2021

Parágrafo Primeiro: O preço registrado poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

Parágrafo Segundo: Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

Parágrafo Terceiro: Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

Parágrafo Quarto: Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Quinto: Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

I - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento.

II - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Sexto: Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante.

Parágrafo Primeiro: Os produtos deverão ser de boa qualidade, assim considerados bons, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de compra, acompanhados das respectivas notas fiscais;

Parágrafo Segundo: Serão recebidos da seguinte forma:

I - Provisoriamente, no ato da entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do produto com as especificações constantes da proposta da empresa, marca modelo e especificações técnicas.

II - Definitivamente, após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua consequente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

· A pedido, quando:

- comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;

- o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

· Por iniciativa do Município, quando:

- não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

- perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;

- por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;

- não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;

- não vim ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;

- caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

- Automaticamente;
- por decurso de prazo de vigência da Ata;
- quando não restarem fornecedores registrados;

Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRAS

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela contratante.

Parágrafo Único: A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

O licitante registrado na Ata de Registro de Preços estará obrigado a fornecer, quando solicitados, quantitativos superiores àqueles registrados, em função do direito de acréscimo de até 25% (vinte e cinco por cento) de acordo com a Pregão Eletrônico - Lei 14.133/2021.

Parágrafo Primeiro: Na hipótese prevista no item anterior, a contratação se dará pela ordem de registro e na razão dos respectivos limites de fornecimento registrados na Ata.

Parágrafo Segundo: A supressão dos produtos registrados nesta Ata poderá ser total ou parcial, a critério da Administração, considerando-se o disposto da Lei Pregão Eletrônico - Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO

Os preços ofertados pela empresa classificada em primeiro lugar, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam do Encarte, que se constitui em anexo à presente Ata de Registro de Preços.

Parágrafo Único: Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

A empresa fornecedora compromete a se cumprir as obrigações constante no edital e contrato, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações do CONTRATANTE, além das constantes no edital e do Contrato:

Parágrafo Primeiro: Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos produtos e emissão do Termo de Recebimento Definitivo;

Parágrafo Segundo: Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio do fiscal especialmente designado, de acordo com a Lei Pregão Eletrônico - Lei 14.133/2021 e posteriores alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata o Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 018/2024 - PE e a proposta da empresa classificada em 1º lugar.

Parágrafo Primeiro: Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes das Leis Pregão Eletrônico - Lei 14.133/2021, e demais normas aplicáveis.

Parágrafo Segundo: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

Parágrafo Terceiro: As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de UMARIZAL, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Umarizal-RN, 21 de janeiro de 2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL/RN

Contratante

JOÃO MAFALDO DE AMORIM NETO - ME

Contratado

Publicado por:
Matheus Henrique de Amorim Paiva
Código Identificador:55C0CED8

CPL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PE 018/2024 JOAO RICARDO FREIRE DA SILVA - ME

Aos 21 dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e cinco, o PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL/RN, com sede na Av. Gavião, 19, nos termos da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no SRP - PREGÃO ELETRÔNICO para Registro de Preços nº 018/2024, RESOLVE registrar os preços para **aquisição de material de construção para atender as necessidades deste município**, de acordo com o que determina a legislação vigente, tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame supracitado.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Registro de Preços para **aquisição de material de construção para atender as necessidades deste município**.

Fornecedor: JOSE RICARDO FREIRE DA SILVA - ME
CNPJ: 17.914.065/0001-45
Endereço: Rua Segundo Melo, 716 - Bairro: Centro - Itaú - RN - CEP: 59.855.000

Representante: Jose Ricardo Freire da Silva – 290.755.158-20

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
1	ANGICO SERRADO EM PRANCHA	ALVES E DUARTE	metro	5	3.499,00	17.495,00
2	CIMENTO CP II	MIZU/APODI	saco	2.300	25,79	59.317,00
3	COMPENSADO DE 18mm	ALVES E DUARTE	folha	120	162,00	19.440,00
4	FERRO DE ESTRIVO CA 60 4.2	M MAIA	kg	600	7,60	4.560,00
5	PORTA DE MADEIRA TIPO CALHA	AD DISTRIBUIDORA	Unid.	170	119,00	20.230,00
6	PREGO 3 1/2 X 8	GERDAU	Kg	250	15,00	3.750,00
7	TAIPA 23(TABUA MISTA)	ALVES E DUARTE	metro	470	65,00	30.550,00
8	TELHA COLONIAL TIPO 2	SAVANA	milheiro	190	449,00	85.310,00
9	TELHA COLONIAL TIPO 1	SAVANA	Milheiro	250	544,00	136.000,00
10	TIJOLO CERAMICO	SAVANA	Milheiro	270	585,00	157.950,00
11	VERGALHAO CA-50 10mm (3/8) C/12m	M MAIA	Unid.	600	56,00	33.600,00
12	JANELA TABICAO 2,20 LARGURA x 1,00 ALTURA	ALVES DUARTE	Unid.	60	499,00	29.940,00
13	JANELA TABICAO 1,50 LARGURA x 1,00 ALTURA	ALVES E DUARTE	Unid.	85	449,00	38.165,00
14	LINHA MACARANDUBA 6,5X15	ALVES E DUARTE	metro	700	49,90	34.930,00

TOTAL GERAL	671.237,00
--------------------------	-------------------

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade por 12 (doze) meses contados a partir de sua assinatura.

Parágrafo primeiro: Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Parágrafo segundo: A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

Parágrafo primeiro: Os Órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

Parágrafo segundo: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.

Parágrafo terceiro: As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

O recebimento, o local e o prazo da entrega dos produtos deverão ocorrer de acordo com as especificações contida na ordem de compra, não podendo ultrapassar o prazo de 15 (quinze) dias da expedição da mesma.

Parágrafo Único: A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções previstas no Edital em conformidade com a Pregão Eletrônico - Lei 14.133/21, e suas alterações.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante a entrega dos produtos acompanhados da fatura (nota fiscal), discriminada de acordo com a nota de empenho, após a conferência da quantidade e qualidade dos produtos por gestor a ser designado pela contratante. Observado o recebimento definitivo da Nota Fiscal emitida pela empresa com discriminação dos produtos, juntamente com o Termo de Recebimento, será esta atestada e encaminhada à administração da entidade contratante para fins liquidação.

Parágrafo Primeiro: O pagamento será creditado em favor do FORNECEDOR, por meio de ordem bancária ou cheque nominativo, o qual ocorrerá até 30 (trinta) dias corridos do recebimento definitivo dos materiais, após a aceitação e atesto nas Notas Fiscais/Faturas.

Parágrafo Segundo: Será procedida consulta "em sítios oficiais" antes do pagamento a ser efetuado ao FORNECEDOR, para verificação da situação do mesmo, relativamente às condições exigidas na contratação, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

Parágrafo Terceiro: Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na contratante em favor do FORNECEDOR. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada administrativamente ou judicialmente, se necessário.

Parágrafo Quarto: Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pela contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento do fornecimento, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM=I \times N \times VP$$

Onde:

EM= Encargos Moratórios

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento. VP = Valor da parcela pertinente a ser paga;

TX = percentual da Taxa anual = 6%

I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

$$I = (TX/100) _ I=(6/100) _ I=0,00016438$$

365 365

A compensação financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência.

CLÁUSULA SEXTA- DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante solicitação do pedido da compra.

O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a execução deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 018/2024 administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar às fornecedoras as seguintes sanções:

I - Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra-recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de 05 (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

II - multa de 0,1% (zero vírgula um por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

III - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do material não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo. de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

Parágrafo Primeiro - Ficar impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

Parágrafo Segundo - As sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos "II" e "III", facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

Parágrafo Terceiro - Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa fornecedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

Parágrafo Quarto - As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratante no, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

A Ata de Registro de preços poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas Pregão Eletrônico - Lei 14.133/2021

Parágrafo Primeiro: O preço registrado poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

Parágrafo Segundo: Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

Parágrafo Terceiro: Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

Parágrafo Quarto: Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Quinto: Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

I - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento.

II - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Sexto: Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante.

Parágrafo Primeiro: Os produtos deverão ser de boa qualidade, assim considerados bons, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de compra, acompanhados das respectivas notas fiscais;

Parágrafo Segundo: Serão recebidos da seguinte forma:

I - Provisoriamente, no ato da entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do produto com as especificações constantes da proposta da empresa, marca modelo e especificações técnicas.

II - Definitivamente, após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua consequente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

· A pedido, quando:

- comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;

- o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

· Por iniciativa do Município, quando:

- não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

- perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;

- por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;

- não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;

- não vim ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;

- caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

· Automaticamente:

- por decurso de prazo de vigência da Ata;

- quando não restarem fornecedores registrados;

Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRAS

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela contratante.

Parágrafo Único: A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

O licitante registrado na Ata de Registro de Preços estará obrigado a fornecer, quando solicitados, quantitativos superiores àqueles registrados, em função do direito de acréscimo de até 25% (vinte e cinco por cento) de acordo com a Pregão Eletrônico - Lei 14.133/2021.

Parágrafo Primeiro: Na hipótese prevista no item anterior, a contratação se dará pela ordem de registro e na razão dos respectivos limites de fornecimento registrados na Ata.

Parágrafo Segundo: A supressão dos produtos registrados nesta Ata poderá ser total ou parcial, a critério da Administração, considerando-se o disposto da Lei Pregão Eletrônico - Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO

Os preços ofertados pela empresa classificada em primeiro lugar, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam do Encarte, que se constitui em anexo à presente Ata de Registro de Preços.

Parágrafo Único: Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

A empresa fornecedora compromete a se cumprir as obrigações constante no edital e contrato, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações do CONTRATANTE, além das constantes no edital e do Contrato:

Parágrafo Primeiro: Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos produtos e emissão do Termo de Recebimento Definitivo;

Parágrafo Segundo: Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio do fiscal especialmente designado, de acordo com a Lei Pregão Eletrônico - Lei 14.133/2021 e posteriores alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata o Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 018/2024 - PE e a proposta da empresa classificada em 1º lugar.

Parágrafo Primeiro: Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes das Leis Pregão Eletrônico - Lei 14.133/2021, e demais normas aplicáveis.

Parágrafo Segundo: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

Parágrafo Terceiro: As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de UMARIZAL, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Umarizal-RN, 21 de janeiro de 2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL/RN

Contratante

JOSÉ RICARDO FREIRE DA SILVA – ME

Contratado

Publicado por:
Matheus Henrique de Amorim Paiva
Código Identificador:D9258474

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RGF 2º SEM 2024 - ANEXO 2 - DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA**

MUNICÍPIO DE UPANEMA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida	Exercício: 2024 -
2º Semestre/2024	
RGF - Anexo 2 (LRF, art 55, inciso I, alínea "b")	

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2024		
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre	
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	7.801.666,26	9.101.759,05	9.995.758,72	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	7.801.666,26	9.253.994,22	9.085.233,89	0,00
Emprestimos	1.057.142,90	3.057.142,90	2.885.714,38	0,00
Interna	1.057.142,90	3.057.142,90	2.885.714,38	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	-85.714,26	0,00	0,00
Internos	0,00	-85.714,26	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	6.744.523,36	6.282.565,58	6.199.519,51	0,00
De Tributos	108.978,72	81.778,39	63.705,88	0,00
De Contribuições Previdenciárias	6.080.245,47	5.696.580,66	5.668.870,66	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	555.299,17	504.206,53	466.942,97	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) - Vencidos e não Pagos	0,00	-152.235,17	910.524,83	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	11.122.896,26	17.068.859,02	11.915.007,37	0,00
Disponibilidade de Caixa	11.122.896,26	17.068.859,02	11.915.007,37	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	12.405.746,39	17.106.248,49	12.889.312,01	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	1.269.891,78	23.293,61	967.233,70	0,00
(-) Depósitos Resstituíveis e Valores Vinculados	12.958,35	14.095,86	7.070,94	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I - II)	-3.321.230,00	-7.967.099,97	-1.919.248,65	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	69.131.188,60	74.196.168,65	78.598.867,24	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	817.000,00	1.317.000,00	1.400.000,00	0,00
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDAAJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	68.314.188,60	72.879.168,65	77.198.867,24	0,00
% DA DC SOBRE A RCLAJUSTADA (I/VI)	11,42	12,48	12,94	0,00
% DA DCL SOBRE A RCLAJUSTADA (III/VI)	-4,80	-10,93	-2,48	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	81.977.026,32	87.455.002,38	92.638.640,69	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <%>	73.779.323,69	78.709.502,14	83.374.776,62	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2024		
PRECATORIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATORIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RP NÃO PROCESSADO	2.845.191,17	554.625,21	1.787.722,87	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00

RENAN MENDONÇA FERNANDES	ANTÔNIA KATIA MEDEIROS DA SILVA	KATIÚSCIA BRAGA ALBINO FERREIRA	MORGAN RODRIGUES DA COSTA
###.881.514-##	###.224.528-##	###.743.564-##	###.067.114-##
Prefeito Municipal	Sec. Mun De Adm., Finanças E Planejamento	Contadora	Controlador Geral Do Município

Publicado por:
Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim
Código Identificador:724A962B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RGF 2º SEM 2024 - ANEXO 3 - GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		Exercício: 2024		
Demonstrativo das Garantias e Contragarantias		2º Semestre/2024		
RGF - Anexo 3 (LRF, art 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, S 1º)				
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2024		
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre	
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	69.131.188,60	74.196.168,65	78.598.867,24	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	817.000,00	1.317.000,00	1.400.000,00	0,00
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDAAJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	68.314.188,60	72.879.168,65	77.198.867,24	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCLAJUSTADA (V / VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	15.029.121,49	16.033.417,10	16.983.750,79	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1 do art. 59 da LRF) - <%>	13.526.209,34	14.430.075,39	15.285.375,71	0,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2024		
AOS ESTADOS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00

Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:				

RENAN MENDONÇA FERNANDES	ANTÔNIA KATIA MEDEIROS DA SILVA	KATIÚSCIA BRAGA ALBINO FERREIRA	MORGAN RODRIGUES DA COSTA
###.881.514-##	###.224.528-##	###.743.564-##	###.067.114-##
Prefeito Municipal	Sec. Mun De Adm., Finanças E Planejamento	Contadora	Controlador Geral Do Município

Publicado por:
Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim
Código Identificador:1DD0D84F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RGF 2º SEM 2024 - ANEXO 4 - OPERAÇÕES DE CRÉDITO

MUNICÍPIO DE UPANEMA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo das Operações de Crédito	Exercício: 2024		
2º Semestre/2024			
RGF - Anexo 4 (LRF, art 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")			
OPERAÇÃO DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO		
	No Semestre de Referência	de	Até o Semestre de Referência(a)
Mobiliária	0,00		0,00
Interna	0,00		0,00
Externa	0,00		0,00
Contratual	0,00		2.000.000,00
Interna	0,00		2.000.000,00
Empréstimos	0,00		2.000.000,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00		0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00		0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, §1º)	0,00		0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (I)	0,00		0,00
Externa	0,00		0,00
Empréstimos	0,00		0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00		0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00		0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, §1º)	0,00		0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (II)	0,00		0,00
TOTAL (III)	0,00		2.000.000,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	78.598.867,24	0,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	1.400.000,00	0,00	
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	77.198.867,24	0,00	
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00	
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA PURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	2.000.000,00	2,59	
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	12.351.818,76	16,00	
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	11.116.636,88	14,40	
OPERAÇÃO DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00	
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	5.403.920,71	7,00	
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO		
	No Semestre de Referência	de	Até o Semestre de Referência(a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00		0,00
Tributos	0,00		0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00		0,00
FGTS	0,00		0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00		0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00		0,00

RENAN MENDONÇA FERNANDES	ANTÔNIA KATIA MEDEIROS DA SILVA	KATIÚSCIA BRAGA ALBINO FERREIRA	MORGAN RODRIGUES DA COSTA
###.881.514-##	###.224.528-##	###.743.564-##	###.067.114-##
Prefeito Municipal	Sec. Mun de Adm., Finanças e Planejamento	Contadora	Controlador Geral do Município

Publicado por:
Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim
Código Identificador:33FA207E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RGF 2º SEM 2024 - ANEXO 6 – DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RGF

Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - PODER EXECUTIVO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
	Exercício: 2024
2º Semestre/2024	
LRF, art 48 - Anexo 6	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O SEMESTRE
Receita Corrente Líquida	78.598.867,24
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	77.198.867,24
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de	73.923.939,32

Despesa com Pessoal		
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	26.249.247,62	35,51
Limite Máximo (inciso I, II e III, art. 20 da LRF)	39.918.927,23	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF)	37.922.980,87	51,30
Limite de Alerta (inciso II do parágrafo 1º do art. 59 da LRF)	35.927.034,51	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Dívida Consolidada Líquida	-1.919.248,65	-2,44
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	92.638.640,69	120,00
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	16.983.750,79	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Operações de Crédito Internas e Externas	2.000.000,00	2,59
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	12.351.818,76	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	5.403.920,71	7,00
RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	1.419.766,13	8.543.911,89

RENAN MENDONÇA FERNANDES	ANTÔNIA KÁTIA MEDEIROS DA SILVA	KATIÚSCIA BRAGA ALBINO FERREIRA	MORGAN RODRIGUES DA COSTA
###881.514-##	###224.528-##	###743.564-##	###067.114-##
Prefeito Municipal	Sec. Mun De Adm., Finanças E Planejamento	Contadora	Controlador Geral Do Município

Publicado por:
Lílian Fabrine Carvalho Matoso Gondim
Código Identificador:E135726C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RREO 6º BIM 2024 - ANEXO 1 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

MUNICIPIO DE UPANEMA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário		Exercício: 2024 -			
Bimestre: 6/2024					
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - Anexo 1					
Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas		Saldo a Realizar (a-c)
			No Bimestre (b)	Até Bimestre (c)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	73.790.000,00	92.995.895,77	15.757.428,36	82.781.691,37	10.214.204,40
I Receitas Correntes	71.082.000,00	86.982.178,33	15.733.428,36	78.598.867,24	8.383.311,09
1.1 Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.688.000,00	3.798.348,13	1.094.514,33	5.137.802,26	-1.339.454,13
1.1.1 Impostos	3.166.000,00	3.166.000,00	985.457,63	4.377.698,63	-1.211.698,63
1.1.1.2 Impostos sobre o Patrimônio	253.500,00	253.500,00	11.724,70	156.179,23	97.320,77
1.1.1.2.50 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	174.000,00	174.000,00	2.514,51	55.045,06	118.954,94
1.1.1.2.50.0.1 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	170.000,00	170.000,00	2.514,51	50.885,23	119.114,77
1.1.1.2.50.0.2 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.1.1.2.50.0.3 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	3.000,00	3.000,00	0,00	4.159,83	-1.159,83
1.1.1.2.53 Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	79.500,00	79.500,00	9.210,19	101.134,17	-21.634,17
1.1.1.2.53.0.1 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	78.000,00	78.000,00	9.210,19	101.134,17	-23.134,17
1.1.1.2.53.0.2 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e Juros de Mora	500,00	500,00	0,00	0,00	500,00
1.1.1.2.53.0.3 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida Ativa	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.1.1.3 Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	1.910.000,00	1.910.000,00	492.923,14	1.966.357,61	-56.357,61
1.1.1.3.03 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	1.910.000,00	1.910.000,00	492.923,14	1.966.357,61	-56.357,61
1.1.1.3.03.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	1.860.000,00	1.860.000,00	492.693,10	1.945.234,69	-85.234,69
1.1.1.3.03.1.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	1.860.000,00	1.860.000,00	492.693,10	1.945.234,69	-85.234,69
1.1.1.3.03.1.1.01 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo - Principal	1.800.000,00	1.800.000,00	453.328,74	1.905.870,33	-105.870,33
1.1.1.3.03.1.1.02 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Poder Legislativo - Principal	60.000,00	60.000,00	39.364,36	39.364,36	20.635,64
1.1.1.3.03.4 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos	50.000,00	50.000,00	230,04	21.122,92	28.877,08
1.1.1.3.03.4.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal	50.000,00	50.000,00	230,04	21.122,92	28.877,08
1.1.1.4 Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Serviços	1.002.500,00	1.002.500,00	480.809,79	2.255.161,79	-1.252.661,79
1.1.1.4.51 Impostos sobre Serviços	1.002.500,00	1.002.500,00	480.809,79	2.255.161,79	-1.252.661,79
1.1.1.4.51.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN	1.002.500,00	1.002.500,00	480.809,79	2.255.161,79	-1.252.661,79
1.1.1.4.51.1.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	1.000.000,00	1.000.000,00	480.809,79	2.255.161,79	-1.255.161,79
1.1.1.4.51.1.2 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros de Mora	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.1.1.4.51.1.3 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	1.500,00	1.500,00	0,00	0,00	1.500,00
1.1.2 Taxas	115.000,00	115.000,00	11.929,36	198.364,35	-83.364,35
1.1.2.1 Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	93.500,00	93.500,00	4.234,36	171.951,35	-78.451,35
1.1.2.1.01 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	93.500,00	93.500,00	4.234,36	171.951,35	-78.451,35
1.1.2.1.01.0.1 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	93.500,00	93.500,00	4.234,36	171.951,35	-78.451,35
1.1.2.1.01.0.1.01 Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimento Comercial, Industrial e Prestadores de Serviço	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
1.1.2.1.01.0.1.02 Taxa de Licença para Execução de Obras e Habitação	1.500,00	1.500,00	0,00	0,00	1.500,00
1.1.2.1.01.0.1.03 Taxa para o Exercício do Comércio Ambulante ou Eventual	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.1.2.1.01.0.1.99 Outras Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	85.000,00	85.000,00	4.234,36	171.951,35	-86.951,35
1.1.2.2 Taxas pela Prestação de Serviços	21.500,00	21.500,00	7.695,00	26.413,00	-4.913,00
1.1.2.2.01 Taxas pela Prestação de Serviços	21.500,00	21.500,00	7.695,00	26.413,00	-4.913,00
1.1.2.2.01.0.1 Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	21.500,00	21.500,00	7.695,00	26.413,00	-4.913,00
1.1.2.2.01.0.1.01 Taxa de Expediente e Serviços Diversos	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.1.2.2.01.0.1.02 Taxa de Cemitério	500,00	500,00	0,00	0,00	500,00
1.1.2.2.01.0.1.99 Outras Taxas pela Prestação de Serviços	20.000,00	20.000,00	7.695,00	26.413,00	-6.413,00
1.1.3 Contribuição de Melhoria	407.000,00	517.348,13	97.127,34	561.739,28	-44.391,15
1.1.3.1 Contribuição de Melhoria	407.000,00	517.348,13	97.127,34	561.739,28	-44.391,15
1.1.3.1.51 Contribuição de Melhoria para Expansão da Rede de Iluminação Pública na Cidade	405.000,00	515.348,13	97.127,34	561.739,28	-46.391,15
1.1.3.1.51.0.1 Contribuição de Melhoria para Expansão da Rede de Iluminação Pública na Cidade - Principal	405.000,00	515.348,13	97.127,34	561.739,28	-46.391,15

1.1.3.1.99 Outras Contribuições de Melhoria	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
1.1.3.1.99.0.1 Outras Contribuições de Melhoria - Principal	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
1.3 Receita Patrimonial	951.900,00	951.900,00	172.328,58	1.176.396,41	-224.496,41
1.3.1 Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	7.500,00	7.500,00	0,00	0,00	7.500,00
1.3.1.1 Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	7.500,00	7.500,00	0,00	0,00	7.500,00
1.3.1.1.01 Aluguéis, Arrendamentos, Foros, Laudêmos, Tarifas de Ocupação	5.500,00	5.500,00	0,00	0,00	5.500,00
1.3.1.1.01.1 Aluguéis e Arrendamentos	2.500,00	2.500,00	0,00	0,00	2.500,00
1.3.1.1.01.1.1 Aluguéis e Arrendamentos - Principal	2.500,00	2.500,00	0,00	0,00	2.500,00
1.3.1.1.01.2 Foros, Laudêmos e Tarifas de Ocupação	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
1.3.1.1.01.2.1 Foros, Laudêmos e Tarifas de Ocupação - Principal	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
1.3.1.1.99 Outras Receitas Imobiliárias	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
1.3.1.1.99.0.1 Outras Receitas Imobiliárias - Principal	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
1.3.2 Valores Mobiliários	942.900,00	942.900,00	172.328,58	1.176.396,41	-233.496,41
1.3.2.1 Juros e Correções Monetárias	942.900,00	942.900,00	172.328,58	1.176.396,41	-233.496,41
1.3.2.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários	942.900,00	942.900,00	172.328,58	1.176.396,41	-233.496,41
1.3.2.1.01.0.1 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	942.900,00	942.900,00	172.328,58	1.176.396,41	-233.496,41
1.3.2.1.01.0.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Não Vinculados	402.500,00	402.500,00	23.166,57	282.611,63	119.888,37
1.3.2.1.01.0.1.02 Remuneração de Depósitos Bancários - ROYALTIES	30.000,00	30.000,00	9.980,37	46.777,24	-16.777,24
1.3.2.1.01.0.1.03 Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB	60.000,00	60.000,00	12.572,72	69.068,57	-9.068,57
1.3.2.1.01.0.1.06 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTROS FNDE	4.000,00	4.000,00	1.119,65	20.347,99	-16.347,99
1.3.2.1.01.0.1.07 Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE	96.000,00	96.000,00	26.033,53	212.554,90	-116.554,90
1.3.2.1.01.0.1.08 Remuneração de Depósitos Bancários - FNAS	1.800,00	1.800,00	2.104,37	13.565,09	-11.765,09
1.3.2.1.01.0.1.10 Remuneração de Depósitos Bancários - CIDE	100,00	100,00	96,97	685,04	-585,04
1.3.2.1.01.0.1.11 Remuneração de Depósitos Bancários - COSIP	5.000,00	5.000,00	586,54	3.580,58	1.419,42
1.3.2.1.01.0.1.15 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTROS CONVÊNIOS	28.000,00	28.000,00	1.729,92	19.654,90	8.345,10
1.3.2.1.01.0.1.21 Remuneração de Depósitos Bancários - Salário Educação	5.000,00	5.000,00	2.448,19	7.452,72	-2.452,72
1.3.2.1.01.0.1.23 Remuneração de Depósitos Bancários - PNAE	4.500,00	4.500,00	731,67	3.009,73	1.490,27
1.3.2.1.01.0.1.24 Remuneração de Depósitos Bancários - PNATE	2.500,00	2.500,00	647,21	1.956,20	543,80
1.3.2.1.01.0.1.99 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTRAS	303.500,00	303.500,00	91.110,87	495.131,82	-191.631,82
1.3.9 Demais Receitas Patrimoniais	1.500,00	1.500,00	0,00	0,00	1.500,00
1.3.9.9 Outras Receitas Patrimoniais	1.500,00	1.500,00	0,00	0,00	1.500,00
1.3.9.9.99 Outras Receitas Patrimoniais	1.500,00	1.500,00	0,00	0,00	1.500,00
1.3.9.9.99.0.1 Outras Receitas Patrimoniais - Principal	1.500,00	1.500,00	0,00	0,00	1.500,00
1.6 Receita de Serviços	500,00	500,00	0,00	0,00	500,00
1.6.9 Outros Serviços	500,00	500,00	0,00	0,00	500,00
1.6.9.9 Outros Serviços	500,00	500,00	0,00	0,00	500,00
1.6.9.9.99 Outros Serviços	500,00	500,00	0,00	0,00	500,00
1.6.9.9.99.0.1 Outros Serviços - Principal	500,00	500,00	0,00	0,00	500,00
1.7 Transferências Correntes	66.375.600,00	82.165.430,20	14.361.768,21	71.923.336,93	10.242.093,27
1.7.1 Transferências da União e de suas Entidades	44.679.700,00	59.324.958,46	10.321.806,04	48.267.595,89	11.057.362,57
1.7.1.1 Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União	23.211.471,00	24.050.182,03	5.283.435,75	24.345.759,60	-295.577,57
1.7.1.1.51 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	23.209.071,00	24.047.782,03	5.282.733,80	24.339.969,14	-292.187,11
1.7.1.1.51.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	21.209.071,00	21.209.071,00	4.098.415,63	21.558.032,30	-348.961,30
1.7.1.1.51.1.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	21.209.071,00	21.209.071,00	4.098.415,63	21.558.032,30	-348.961,30
1.7.1.1.51.1.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	26.511.339,00	26.511.339,00	5.227.570,83	27.305.277,28	-793.938,28
1.7.1.1.51.1.1.08 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Redutor do FPM	0,00	0,00	-104.551,35	-357.737,23	357.737,23
1.7.1.1.51.1.1.09 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Dedução FUNDEB	-5.302.268,00	-5.302.268,00	-1.024.603,85	-5.389.507,75	87.239,75
1.7.1.1.51.2 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias	2.000.000,00	2.838.711,03	1.184.318,17	2.781.936,84	56.774,19
1.7.1.1.51.2.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias	2.000.000,00	2.838.711,03	1.184.318,17	2.781.936,84	56.774,19
1.7.1.1.51.2.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias	2.000.000,00	2.838.711,03	1.208.487,92	2.838.711,03	0,00
1.7.1.1.51.2.1.03 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias - Redutor FPM	0,00	0,00	-24.169,75	-56.774,19	56.774,19
1.7.1.1.52 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	2.400,00	2.400,00	701,95	5.790,46	-3.390,46
1.7.1.1.52.0.1 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	2.400,00	2.400,00	701,95	5.790,46	-3.390,46
1.7.1.1.52.0.1.01 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	3.000,00	3.000,00	877,40	7.237,96	-4.237,96
1.7.1.1.52.0.1.09 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Dedução do FUNDEB	-600,00	-600,00	-175,45	-1.447,50	847,50
1.7.1.2 Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	11.329.422,00	20.869.628,01	1.533.969,38	10.091.665,31	10.777.962,70
1.7.1.2.51 Cota-Parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM	10.000,00	12.375,47	2.149,10	6.670,50	5.704,97
1.7.1.2.51.0.1 Cota-Parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM - Principal	10.000,00	12.375,47	2.149,10	6.670,50	5.704,97
1.7.1.2.52 Cota-Parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo	11.269.422,00	20.807.252,54	1.531.820,28	10.084.994,81	10.722.257,73
1.7.1.2.52.1 Cota-Parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89	9.989.422,00	18.904.555,28	1.344.538,81	8.915.133,28	9.989.422,00
1.7.1.2.52.1.1 Cota-Parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89 - Principal	9.989.422,00	18.904.555,28	1.344.538,81	8.915.133,28	9.989.422,00
1.7.1.2.52.2 Cota-Parte Royalties pelo Excedente da Produção do Petróleo - Lei nº 9.478/97, artigo 49, I e II	800.000,00	1.422.697,26	94.982,11	622.697,26	800.000,00
1.7.1.2.52.2.1 Cota-Parte Royalties pelo Excedente da Produção do Petróleo - Lei nº 9.478/97, artigo 49, I e II - Principal	800.000,00	1.422.697,26	94.982,11	622.697,26	800.000,00
1.7.1.2.52.4 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	480.000,00	480.000,00	92.299,36	547.164,27	-67.164,27
1.7.1.2.52.4.1 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal	480.000,00	480.000,00	92.299,36	547.164,27	-67.164,27
1.7.1.2.53 Cota-Parte do bônus de assinatura de contrato de partilha de produção	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.7.1.2.53.0.1 Cota-Parte do bônus de assinatura de contrato de partilha de produção - Principal	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.7.1.3 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	6.149.000,00	8.909.072,44	2.906.058,04	9.558.449,25	-649.376,81
1.7.1.3.50 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	6.149.000,00	8.909.072,44	2.906.058,04	9.558.449,25	-649.376,81
1.7.1.3.50.1 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária	4.626.000,00	6.148.127,11	1.777.991,91	6.647.089,85	-498.962,74
1.7.1.3.50.1.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária	4.626.000,00	6.148.127,11	1.777.991,91	6.647.089,85	-498.962,74
1.7.1.3.50.1.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Principal	3.396.000,00	4.918.127,11	1.489.943,91	5.398.881,85	-480.754,74
1.7.1.3.50.1.1.98 Transf. de Rec. do SUS - Atenção Primária - Emenda Constitucional 120/2022 - Agentes Comunitários de Saúde	1.230.000,00	1.230.000,00	288.048,00	1.248.208,00	-18.208,00
1.7.1.3.50.2 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Especializada	385.000,00	1.454.712,53	759.150,46	1.446.337,76	8.374,77
1.7.1.3.50.2.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada	385.000,00	1.454.712,53	759.150,46	1.446.337,76	8.374,77
1.7.1.3.50.2.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Principal	309.200,00	1.378.912,53	761.580,46	1.459.702,76	-80.790,23
1.7.1.3.50.2.1.02 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Enfrentamento e Combate ao COVID-19	65.000,00	65.000,00	0,00	0,00	65.000,00
1.7.1.3.50.2.1.98 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - DESCONTO MAC	10.800,00	10.800,00	-2.430,00	-13.365,00	24.165,00
1.7.1.3.50.3 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Vigilância em Saúde	87.000,00	87.000,00	34.427,34	132.126,12	-45.126,12
1.7.1.3.50.3.1 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde	87.000,00	87.000,00	34.427,34	132.126,12	-45.126,12
1.7.1.3.50.3.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde - Principal	87.000,00	87.000,00	34.427,34	132.126,12	-45.126,12
1.7.1.3.50.4 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Assistência Farmacêutica	120.000,00	120.000,00	32.605,60	156.286,60	-36.286,60
1.7.1.3.50.4.1 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica	120.000,00	120.000,00	32.605,60	156.286,60	-36.286,60
1.7.1.3.50.4.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica - Principal	120.000,00	120.000,00	32.605,60	156.286,60	-36.286,60
1.7.1.3.50.5 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Gestão do SUS	931.000,00	1.099.232,80	301.882,73	1.176.608,92	-77.376,12
1.7.1.3.50.5.1 Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS	931.000,00	1.099.232,80	301.882,73	1.176.608,92	-77.376,12
1.7.1.3.50.5.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS - Principal	70.000,00	70.000,00	0,00	49.889,00	20.111,00

1.7.1.3.50.5.1.02 Transf. de Rec. do SUS – Gestão do SUS – Complementação ao Pagamento do Piso salarial dos Profissionais de Enfermagem	861.000,00	1.029.232,80	301.882,73	1.126.719,92	-97.487,12
1.7.1.4 Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação -FNDE	1.842.600,00	2.406.209,79	148.289,33	1.360.399,67	1.045.810,12
1.7.1.4.50 Transferências do Salário-Educação	257.000,00	820.609,79	148.289,33	820.609,79	0,00
1.7.1.4.50.0.1 Transferências do Salário-Educação - Principal	257.000,00	820.609,79	148.289,33	820.609,79	0,00
1.7.1.4.52 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE	400.500,00	400.500,00	0,00	342.064,00	58.436,00
1.7.1.4.52.0.1 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - Principal	400.500,00	400.500,00	0,00	342.064,00	58.436,00
1.7.1.4.52.0.1.02 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - CRECHE	65.000,00	65.000,00	0,00	56.992,00	8.008,00
1.7.1.4.52.0.1.03 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - PRÉ ESCOLA	50.000,00	50.000,00	0,00	43.056,00	6.944,00
1.7.1.4.52.0.1.04 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - FUNDAMENTAL	275.500,00	275.500,00	0,00	235.896,00	39.604,00
1.7.1.4.52.0.1.05 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - AEE	5.000,00	5.000,00	0,00	6.120,00	-1.120,00
1.7.1.4.52.0.1.07 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - EJA	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.7.1.4.53 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE	174.100,00	174.100,00	0,00	96.132,52	77.967,48
1.7.1.4.53.0.1 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE - Principal	174.100,00	174.100,00	0,00	96.132,52	77.967,48
1.7.1.4.53.0.1.02 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE - INFANTIL	31.600,00	31.600,00	0,00	17.112,60	14.487,40
1.7.1.4.53.0.1.03 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE - FUNDAMENTAL	107.500,00	107.500,00	0,00	63.417,26	44.082,74
1.7.1.4.53.0.1.04 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE - MÉDIO	35.000,00	35.000,00	0,00	15.602,66	19.397,34
1.7.1.4.99 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	1.011.000,00	1.011.000,00	0,00	101.593,36	909.406,64
1.7.1.4.99.0.1 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	1.011.000,00	1.011.000,00	0,00	101.593,36	909.406,64
1.7.1.4.99.0.1.01 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE - Principal	1.011.000,00	1.011.000,00	0,00	101.593,36	909.406,64
1.7.1.5 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	1.123.000,00	1.123.000,00	193.250,33	1.114.777,30	8.222,70
1.7.1.5.50 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAT	828.000,00	828.000,00	132.182,29	766.136,34	61.863,66
1.7.1.5.50.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAT	828.000,00	828.000,00	132.182,29	766.136,34	61.863,66
1.7.1.5.50.0.1.01 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAT	828.000,00	828.000,00	132.182,29	766.136,34	61.863,66
1.7.1.5.51 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAF	55.000,00	55.000,00	0,00	0,00	55.000,00
1.7.1.5.51.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAF	55.000,00	55.000,00	0,00	0,00	55.000,00
1.7.1.5.51.0.1.01 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAF	55.000,00	55.000,00	0,00	0,00	55.000,00
1.7.1.5.52 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAR	240.000,00	240.000,00	61.068,04	348.640,96	-108.640,96
1.7.1.5.52.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAR	240.000,00	240.000,00	61.068,04	348.640,96	-108.640,96
1.7.1.5.52.0.1.01 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAR	240.000,00	240.000,00	61.068,04	348.640,96	-108.640,96
1.7.1.5.52.0.1.99 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - AJUSTE DO VAAR	0,00	0,00	0,00	-49.562,05	49.562,05
1.7.1.6 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	411.207,00	411.207,00	77.132,79	381.621,51	29.585,49
1.7.1.6.50 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	411.207,00	411.207,00	77.132,79	381.621,51	29.585,49
1.7.1.6.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS - Principal	411.207,00	411.207,00	77.132,79	381.621,51	29.585,49
1.7.1.6.50.0.1.01 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Sistema Único de Assistência Social - IGD-SUAS	9.000,00	9.000,00	0,00	0,00	9.000,00
1.7.1.6.50.0.1.04 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único - IGD-BF	132.207,00	132.207,00	22.412,44	128.247,72	3.959,28
1.7.1.6.50.0.1.11 Transf. Rec. FNAS - Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz	47.000,00	47.000,00	22.482,00	104.766,00	-57.766,00
1.7.1.6.50.0.1.16 Transf. Rec. FNAS - Proteção Social Especial de Média Complexidade	23.000,00	23.000,00	0,00	0,00	23.000,00
1.7.1.6.50.0.1.99 Outras Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	200.000,00	200.000,00	32.238,35	148.607,79	51.392,21
1.7.1.7 Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
1.7.1.7.54 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Saneamento Básico	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
1.7.1.7.54.0.1 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Saneamento Básico - Principal	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
1.7.1.9 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	598.000,00	1.540.659,19	179.670,42	1.414.923,25	125.735,94
1.7.1.9.57 Transferência Especial da União	399.500,00	1.250.000,00	150.000,00	1.250.000,00	0,00
1.7.1.9.57.0.1 Transferência Especial da União	399.500,00	1.250.000,00	150.000,00	1.250.000,00	0,00
1.7.1.9.57.0.1.01 Transferência Especial da União - Principal	399.500,00	1.250.000,00	150.000,00	1.250.000,00	0,00
1.7.1.9.58 Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020	20.000,00	20.000,00	2.613,10	15.706,74	4.293,26
1.7.1.9.58.0.1 Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020	20.000,00	20.000,00	2.613,10	15.706,74	4.293,26
1.7.1.9.60 Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022	30.000,00	122.159,19	0,00	122.159,19	0,00
1.7.1.9.60.0.1 Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022 - Principal	30.000,00	122.159,19	0,00	122.159,19	0,00
1.7.1.9.61 Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC 123/2022	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.7.1.9.61.0.1 Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC 123/2022	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.7.1.9.61.0.1.01 Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC 123/2022 - Principal	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.7.1.9.99 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	138.500,00	138.500,00	27.057,32	27.057,32	111.442,68
1.7.1.9.99.0.1 Outras Transferências de Recursos da União e de Suas Entidades	138.500,00	138.500,00	27.057,32	27.057,32	111.442,68
1.7.1.9.99.0.1.01 Outras Transferências de Recursos da União e de Suas Entidades - Principal	138.500,00	138.500,00	27.057,32	27.057,32	111.442,68
1.7.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	8.945.900,00	10.090.471,74	1.686.608,58	10.821.730,47	-731.258,73
1.7.2.1 Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal	8.556.900,00	9.395.449,77	1.625.876,83	10.010.241,43	-614.791,66
1.7.2.1.50 Cota-Parte do ICMS	8.000.000,00	8.834.208,59	1.577.870,46	9.559.175,93	-724.967,34
1.7.2.1.50.0.1 Cota-Parte do ICMS	8.000.000,00	8.834.208,59	1.577.870,46	9.559.175,93	-724.967,34
1.7.2.1.50.0.1.01 Cota-Parte do ICMS	10.000.000,00	10.834.208,59	1.972.338,01	11.948.969,62	-1.114.761,03
1.7.2.1.50.0.1.09 Cota-Parte do ICMS - Dedução do FUNDEB	-2.000.000,00	-2.000.000,00	-394.467,55	-2.389.793,69	389.793,69
1.7.2.1.51 Cota-Parte do IPVA	520.000,00	520.000,00	44.398,44	410.761,49	109.238,51
1.7.2.1.51.0.1 Cota-Parte do IPVA	520.000,00	520.000,00	44.398,44	410.761,49	109.238,51
1.7.2.1.51.0.1.01 Cota-Parte do IPVA	650.000,00	650.000,00	55.498,02	513.451,63	136.548,37
1.7.2.1.51.0.1.09 Cota-Parte do IPVA - Dedução do FUNDEB	-130.000,00	-130.000,00	-11.099,58	-102.690,14	-27.309,86
1.7.2.1.52 Cota-Parte do IPI - Municípios	20.000,00	20.000,00	3.607,93	19.062,83	937,17
1.7.2.1.52.0.1 Cota-Parte do IPI - Municípios	20.000,00	20.000,00	3.607,93	19.062,83	937,17
1.7.2.1.52.0.1.01 Cota-Parte do IPI - Municípios	25.000,00	25.000,00	4.509,89	23.828,39	1.171,61
1.7.2.1.52.0.1.09 Cota-Parte do IPI - Municípios - Dedução do FUNDEB	-5.000,00	-5.000,00	-901,96	-4.765,56	-234,44
1.7.2.1.53 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	16.900,00	21.241,18	0,00	21.241,18	0,00
1.7.2.1.53.0.1 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	16.900,00	21.241,18	0,00	21.241,18	0,00
1.7.2.2 Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	160.000,00	251.193,10	60.731,75	252.972,12	-1.779,02
1.7.2.2.52 Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo	160.000,00	251.193,10	60.731,75	252.972,12	-1.779,02
1.7.2.2.52.0.1 Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo - Principal	160.000,00	251.193,10	60.731,75	252.972,12	-1.779,02
1.7.2.3 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	0,00	0,00	0,00	14.688,05	-14.688,05
1.7.2.3.50 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	0,00	0,00	0,00	14.688,05	-14.688,05
1.7.2.3.50.0.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	0,00	0,00	0,00	14.688,05	-14.688,05
1.7.2.3.50.0.1.01 Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde - Repasse Fundo a Fundo - Principal	0,00	0,00	0,00	14.688,05	-14.688,05
1.7.2.4 Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	180.000,00	293.828,87	0,00	293.828,87	0,00
1.7.2.4.51 Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de Educação	180.000,00	293.828,87	0,00	293.828,87	0,00
1.7.2.4.51.0.1 Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação - Principal	180.000,00	293.828,87	0,00	293.828,87	0,00
1.7.2.9 Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal	49.000,00	150.000,00	0,00	250.000,00	-100.000,00
1.7.2.9.99 Outras Transferências dos Estados e DF	49.000,00	150.000,00	0,00	250.000,00	-100.000,00
1.7.2.9.99.0.1 Outras Transferências dos Estados e DF	49.000,00	150.000,00	0,00	250.000,00	-100.000,00
1.7.2.9.99.0.1.01 Outras Transferências dos Estados e DF - Principal	49.000,00	150.000,00	0,00	250.000,00	-100.000,00
1.7.5 Transferências de Outras Instituições Públicas	12.750.000,00	12.750.000,00	2.353.353,59	12.834.010,57	-84.010,57

1.7.5.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	12.750.000,00	12.750.000,00	2.353.353,59	12.834.010,57	-84.010,57
1.7.5.1.50 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	12.750.000,00	12.750.000,00	2.353.353,59	12.834.010,57	-84.010,57
1.7.5.1.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB - Principal	12.750.000,00	12.750.000,00	2.353.353,59	12.834.010,57	-84.010,57
1.9 Outras Receitas Correntes	66.000,00	66.000,00	104.817,24	361.331,64	-295.331,64
1.9.2 Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	66.000,00	66.000,00	104.817,24	361.331,64	-295.331,64
1.9.2.1 Indenizações	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.9.2.1.99 Outras Indenizações	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.9.2.1.99.0.1 Outras Indenizações - Principal	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.9.2.2 Restituições	50.000,00	50.000,00	104.817,24	360.519,04	-310.519,04
1.9.2.2.99 Outras Restituições	50.000,00	50.000,00	104.817,24	360.519,04	-310.519,04
1.9.2.2.99.0.1 Outras Restituições - Principal	50.000,00	50.000,00	104.817,24	360.519,04	-310.519,04
1.9.2.3 Ressarcimentos	15.000,00	15.000,00	0,00	812,60	14.187,40
1.9.2.3.99 Outros Ressarcimentos	15.000,00	15.000,00	0,00	812,60	14.187,40
1.9.2.3.99.0.1 Outros Ressarcimentos - Principal	15.000,00	15.000,00	0,00	812,60	14.187,40
2 Receitas de Capital	2.708.000,00	6.013.717,44	24.000,00	4.182.824,13	1.830.893,31
2.1 Operações de Crédito	100.000,00	2.100.000,00	0,00	2.000.000,00	100.000,00
2.1.1 Operações de Crédito - Mercado Interno	100.000,00	2.100.000,00	0,00	2.000.000,00	100.000,00
2.1.1.2 Operações de Crédito Contratuais - Mercado Interno	100.000,00	2.100.000,00	0,00	2.000.000,00	100.000,00
2.1.1.2.54 Operações de Crédito Internas para Programas de Modernização da Administração Pública	100.000,00	2.100.000,00	0,00	2.000.000,00	100.000,00
2.1.1.2.54.0.1 Operações de Crédito Internas para Programas de Modernização da Administração Pública - Principal	100.000,00	2.100.000,00	0,00	2.000.000,00	100.000,00
2.2 Alienação de Bens	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
2.2.1 Alienação de Bens Móveis	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
2.2.1.3 Alienação de Bens Móveis e Semoventes	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
2.2.1.3.01 Alienação de Bens Móveis e Semoventes	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
2.2.1.3.01.0.1 Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
2.4 Transferências de Capital	2.558.000,00	3.863.717,44	24.000,00	2.182.824,13	1.680.893,31
2.4.1 Transferências da União e de suas Entidades	2.049.000,00	3.086.581,44	24.000,00	1.753.688,13	1.332.893,31
2.4.1.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	1.119.000,00	1.119.000,00	24.000,00	59.083,13	1.059.916,87
2.4.1.1.51 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Fundo a Fundo - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	1.119.000,00	1.119.000,00	24.000,00	59.083,13	1.059.916,87
2.4.1.1.51.1 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços	669.500,00	669.500,00	24.000,00	24.000,00	645.500,00
Públicos de Saúde - Atenção Primária					
2.4.1.1.51.1.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS Destinados à Atenção Primária - Principal	669.500,00	669.500,00	24.000,00	24.000,00	645.500,00
2.4.1.1.51.2 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Especializada	449.500,00	449.500,00	0,00	0,00	449.500,00
2.4.1.1.51.2.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS Destinados à Atenção Especializada - Principal	449.500,00	449.500,00	0,00	0,00	449.500,00
2.4.1.1.51.3 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Assistência Farmacêutica	0,00	0,00	0,00	35.083,13	-35.083,13
2.4.1.1.51.3.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS Destinados à Assistência Farmacêutica - Principal	0,00	0,00	0,00	35.083,13	-35.083,13
2.4.1.4 Transferências de Convênios da União e de suas Entidades	930.000,00	1.967.581,44	0,00	1.694.605,00	272.976,44
2.4.1.4.99 Outras Transferências de Convênios da União e de suas Entidades	930.000,00	1.967.581,44	0,00	1.694.605,00	272.976,44
2.4.1.4.99.0.1 Outras Transferências de Convênios da União	930.000,00	1.967.581,44	0,00	1.694.605,00	272.976,44
2.4.1.4.99.0.1.01 Outras Transferências de Convênios da União - Principal	930.000,00	1.967.581,44	0,00	1.694.605,00	272.976,44
2.4.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	509.000,00	777.136,00	0,00	429.136,00	348.000,00
2.4.2.2 Transferências de Convênios dos Estados e DF e de suas Entidades	161.000,00	329.136,00	0,00	329.136,00	0,00
2.4.2.2.99 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de suas Entidades	161.000,00	329.136,00	0,00	329.136,00	0,00
2.4.2.2.99.0.1 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de suas Entidades - Principal	161.000,00	329.136,00	0,00	329.136,00	0,00
2.4.2.9 Outras Transferências de Recursos dos Estados	348.000,00	448.000,00	0,00	100.000,00	348.000,00
2.4.2.9.99 Outras Transferências de Recursos dos Estados	348.000,00	448.000,00	0,00	100.000,00	348.000,00
2.4.2.9.99.0.1 Outras Transferências de Recursos dos Estados - Principal	348.000,00	448.000,00	0,00	100.000,00	348.000,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	73.790.000,00	92.995.895,77	15.757.428,36	82.781.691,37	10.214.204,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	73.790.000,00	92.995.895,77	15.757.428,36	82.781.691,37	10.214.204,40
DÉFICIT (VI)¹				0,00	
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)				82.781.691,37	
Saldos de Exercícios Anteriores	0,00	1.351.593,34		1.509.792,03	
Recursos Arrecadados Em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00			
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	1.351.593,34		1.509.792,03	

Despesas	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		Saldo (g)=(e-f)	Despesas Liquidadas		Saldo (i)=(e-h)	Despesas Pagas até Bimestre (j)	Inscrição de RP não Processado (k)
			No Bimestre	Até Bimestre (f)		No Bimestre	Até Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO ORÇAMENTÁRIAS) (VIII) INTRA-	73.790.000,00	94.347.489,11	3.614.375,70	81.783.786,62	12.563.702,49	15.052.900,10	80.364.020,49	13.983.468,62	79.420.080,40	1.419.766,13
3 Despesas Correntes	65.211.596,00	78.006.708,45	2.966.282,12	69.038.836,86	8.967.871,59	12.960.692,30	68.558.107,58	9.448.600,87	68.418.599,17	480.729,28
31 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	34.758.726,00	33.117.065,53	-2.104.775,57	30.783.508,78	2.333.556,75	5.591.702,13	30.783.508,78	2.333.556,75	30.783.508,78	0,00
3190 APLICAÇÕES DIRETAS	34.758.726,00	33.117.065,53	-2.104.775,57	30.783.508,78	2.333.556,75	5.591.702,13	30.783.508,78	2.333.556,75	30.783.508,78	0,00
319003 PENSÕES	22.000,00	34.664,12	-552,88	34.664,12	0,00	6.914,76	34.664,12	0,00	34.664,12	0,00
319004 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	778.000,00	775.015,16	-78.049,79	661.858,18	113.156,98	75.354,36	661.858,18	113.156,98	661.858,18	0,00
319011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	27.357.213,00	27.182.030,34	-886.125,61	26.184.755,37	997.274,97	4.760.044,75	26.184.755,37	997.274,97	26.184.755,37	0,00
319013 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.781.513,00	3.631.540,66	-1.628.021,36	2.408.415,86	1.223.124,80	261.414,19	2.408.415,86	1.223.124,80	2.408.415,86	0,00
319091 SENTENÇAS JUDICIAIS	800.000,00	1.021.693,25	487.974,07	1.021.693,25	0,00	487.974,07	1.021.693,25	0,00	1.021.693,25	0,00
319092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	20.000,00	472.122,00	0,00	472.122,00	0,00	0,00	472.122,00	0,00	472.122,00	0,00
32 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	200.000,00	395.000,00	-9.714,95	385.285,05	9.714,95	86.585,37	385.285,05	9.714,95	385.285,05	0,00

3290 APLICAÇÕES DIRETAS	200.000,00	395.000,00	-9.714,95	385.285,05	9.714,95	86.585,37	385.285,05	9.714,95	385.285,05	0,00
329021 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	200.000,00	395.000,00	-9.714,95	385.285,05	9.714,95	86.585,37	385.285,05	9.714,95	385.285,05	0,00
33 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	30.252.870,00	44.494.642,92	5.080.772,64	37.870.043,03	6.624.599,89	7.282.404,80	37.389.313,75	7.105.329,17	37.249.805,34	480.729,28
3350 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	4.753.000,00	8.087.890,02	1.207.936,96	7.434.326,08	653.563,94	1.851.797,45	7.434.326,08	653.563,94	7.431.123,08	0,00
335041 CONTRIBUIÇÕES	330.000,00	803.669,98	57.370,00	582.523,00	221.146,98	74.625,00	582.523,00	221.146,98	579.320,00	0,00
335043 SUBVENÇÕES SOCIAIS	4.423.000,00	7.284.220,04	1.150.566,96	6.851.803,08	432.416,96	1.777.172,45	6.851.803,08	432.416,96	6.851.803,08	0,00
3371 TRANSF.A CONSÓRCIOS PÚB. MEDIANTE CONTRATO RATEIO	8.400,00	10.800,00	0,00	10.800,00	0,00	1.800,00	10.800,00	0,00	10.800,00	0,00
337170 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	8.400,00	10.800,00	0,00	10.800,00	0,00	1.800,00	10.800,00	0,00	10.800,00	0,00
3372 EXECUÇÃO ORÇAMENT. DELEGADA A CONSÓRCIOS PÚBLICOS	240.000,00	350.000,00	0,00	350.000,00	0,00	80.000,00	350.000,00	0,00	350.000,00	0,00
337239 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	240.000,00	350.000,00	0,00	350.000,00	0,00	80.000,00	350.000,00	0,00	350.000,00	0,00
3390 APLICAÇÕES DIRETAS	25.251.470,00	36.045.952,90	3.872.835,68	30.074.916,95	5.971.035,95	5.348.807,35	29.594.187,67	6.451.765,23	29.457.882,26	480.729,28
339014 DIÁRIAS - CIVIL	203.204,00	302.969,00	43.711,20	259.650,60	43.318,40	43.711,20	259.650,60	43.318,40	259.650,60	0,00
339018 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	55.000,00	67.000,00	0,00	64.781,50	2.218,50	9.100,00	64.781,50	2.218,50	64.781,50	0,00
339030 MATERIAL DE CONSUMO	5.929.478,00	11.259.430,36	1.254.392,07	8.933.625,86	2.325.804,50	1.613.333,39	8.740.876,79	2.518.553,57	8.727.300,78	192.749,07
339031 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	76.000,00	143.000,00	4.200,00	25.550,00	117.450,00	4.200,00	25.550,00	117.450,00	25.550,00	0,00
339032 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.523.000,00	2.245.084,48	309.933,02	2.055.874,08	189.210,40	348.672,36	2.047.345,68	197.738,80	2.043.345,68	8.528,40
339033 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	43.000,00	50.827,35	5.550,80	30.032,70	20.794,65	5.550,80	30.032,70	20.794,65	30.032,70	0,00
339035 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	110.000,00	66.000,00	0,00	66.000,00	0,00	6.000,00	66.000,00	0,00	66.000,00	0,00
339036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	697.412,00	461.024,22	31.077,66	338.037,45	122.986,77	74.254,28	332.478,45	128.545,77	332.478,45	5.559,00
339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.240.571,00	20.036.253,80	2.042.178,49	17.006.459,90	3.029.793,90	3.052.567,99	16.801.485,48	3.234.768,32	16.682.756,08	204.974,42
339040 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	296.000,00	294.167,01	-1.800,00	246.845,31	47.321,70	38.827,80	231.474,82	62.692,19	231.474,82	15.370,49
339047 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	900.000,00	770.442,44	170.442,44	770.442,44	0,00	134.233,53	718.804,54	51.637,90	718.804,54	51.637,90
339048 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	121.000,00	245.700,00	13.150,00	204.526,00	41.174,00	18.356,00	202.616,00	43.084,00	202.616,00	1.910,00
339092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	32.805,00	41.567,18	0,00	28.208,05	13.359,13	0,00	28.208,05	13.359,13	28.208,05	0,00
339093 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	24.000,00	62.487,06	0,00	44.883,06	17.604,00	0,00	44.883,06	17.604,00	44.883,06	0,00
4 Despesas de Capital	8.366.544,00	16.340.780,66	648.093,58	12.744.949,76	3.595.830,90	2.092.207,80	11.805.912,91	4.534.867,75	11.001.481,23	939.036,85
44 INVESTIMENTO	6.781.800,00	14.983.315,63	683.936,83	11.556.793,01	3.426.522,62	1.901.645,45	10.617.756,16	4.365.559,47	9.813.324,48	939.036,85
4490 APLICAÇÕES DIRETAS	6.781.800,00	14.983.315,63	683.936,83	11.556.793,01	3.426.522,62	1.901.645,45	10.617.756,16	4.365.559,47	9.813.324,48	939.036,85
449039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	568.000,00	4.237.843,23	154.421,25	4.020.641,75	217.201,48	311.827,67	4.020.641,75	217.201,48	4.020.641,75	0,00
449051 OBRAS E INSTALAÇÕES	4.206.000,00	7.229.342,10	53.290,18	5.022.987,29	2.206.354,81	573.455,38	4.159.513,80	3.069.828,30	4.136.635,12	863.473,49
449052 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.007.800,00	3.516.130,30	476.225,40	2.513.163,97	1.002.966,33	1.016.362,40	2.437.600,61	1.078.529,69	1.656.047,61	75.563,36
45 INVERSÕES FINANCEIRAS	84.744,00	84.744,00	0,00	60.000,00	24.744,00	0,00	60.000,00	24.744,00	60.000,00	0,00
4590 APLICAÇÕES DIRETAS	84.744,00	84.744,00	0,00	60.000,00	24.744,00	0,00	60.000,00	24.744,00	60.000,00	0,00
459061 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	84.744,00	84.744,00	0,00	60.000,00	24.744,00	0,00	60.000,00	24.744,00	60.000,00	0,00
46 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	1.500.000,00	1.272.721,03	-35.843,25	1.128.156,75	144.564,28	190.562,35	1.128.156,75	144.564,28	1.128.156,75	0,00
4690 APLICAÇÕES DIRETAS	1.500.000,00	1.272.721,03	-35.843,25	1.128.156,75	144.564,28	190.562,35	1.128.156,75	144.564,28	1.128.156,75	0,00
469071 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	1.500.000,00	1.272.721,03	-35.843,25	1.128.156,75	144.564,28	190.562,35	1.128.156,75	144.564,28	1.128.156,75	0,00
9 Reserva de Contingência	211.860,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	211.860,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	211.860,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
999999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	211.860,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)										
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	73.790.000,00	94.347.489,11	3.614.375,70	81.783.786,62	12.563.702,49	15.052.900,10	80.364.020,49	13.983.468,62	79.420.080,40	1.419.766,13
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	73.790.000,00	94.347.489,11	3.614.375,70	81.783.786,62	12.563.702,49	15.052.900,10	80.364.020,49	13.983.468,62	79.420.080,40	1.419.766,13
SUPERÁVIT (XIII)				997.904,75			2.417.670,88		3.361.610,97	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	73.790.000,00	94.347.489,11	3.614.375,70	82.781.691,37	12.563.702,49	15.052.900,10	82.781.691,37	13.983.468,62	82.781.691,37	1.419.766,13
RESERVA DO RPPS										

Nota: 1 - O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.

RENAN MENDONÇA FERNANDES	MORGAN RODRIGUES DA COSTA	ANTÔNIA KÁTIA MEDEIROS DA SILVA	KATIÚSCIA BRAGA ALBINO FERREIRA
###.881.514-##	###.067.114-##	###.224.528-##	###.743.564-##
Prefeito Municipal	Controlador Geral Do Município	Sec Mun De Adm, Fin. E Planejamento	Contadora

Publicado por:
Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim
Código Identificador:4E38D4FA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RREO 6º BIM 2024 - ANEXO 4 – RECEITAS E DESPESAS DO RPPS

Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias		Exercício: 2024
Bimestre: 6/2024		
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)		
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)1	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)		
RECEITAS CORRENTES (VII)		
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00

Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS				
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00				
Recursos para Formação de Reserva	0,00				
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	SALDO ATUAL				
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				
ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS					
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)		
Receitas Correntes	0,00		0,00		
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	0,00		0,00		
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Despesas Correntes (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII+XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	SALDO ATUAL				
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)		
Contribuições dos Servidores	0,00		0,00		
Demais Receitas Previdenciárias	0,00		0,00		
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVII)	0,00		0,00		
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO (XIX) = (XVII - XVIII)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RENAN MENDONÇA FERNANDES	MORGAN RODRIGUES DA COSTA	ANTÔNIA KATIA MEDEIROS DA SILVA	KATIÚSCIA BRAGA ALBINO FERREIRA
###.881.514-##	###.067.114-##	###.224.528-##	###.743.564-##
Prefeito Municipal	Controlador Geral Do Município	Sec Mun De Adm, Fin. E Planejamento	Contadora

Publicado por:
Lílian Fabrine Carvalho Matoso Gondim
Código Identificador:646493FC

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RREO 6º BIM 2024 - ANEXO 6 – RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL

MUNICÍPIO DE UPANEMA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal	Exercício: 2024 Pág.: 1/4	
Bimestre: 6/2024		
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)		
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2024
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	86.982.178,33	78.598.867,24
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.798.348,13	5.137.802,26
IPTU	174.000,00	55.045,06
ISS	1.002.500,00	2.255.161,79
ITBI	79.500,00	101.134,17
IRRF	1.910.000,00	1.966.357,61

Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	632.348,13	760.103,63
Receitas de Contribuições	0,00	0,00
Receita Patrimonial	951.900,00	1.176.396,41
Aplicações Financeiras (II)	942.900,00	1.176.396,41
Outras Receitas Patrimoniais	9.000,00	0,00
Transferências Correntes	82.165.430,20	71.923.336,93
Cota-Parte do FPM	24.047.782,03	24.339.969,14
Cota-Parte do ICMS	8.834.208,59	9.559.175,93
Cota-Parte do IPVA	520.000,00	410.761,49
Cota-Parte do ITR	2.400,00	5.790,46
Transferências da LC 61/1989	20.000,00	19.062,83
Transferências do FUNDEB	13.873.000,00	13.948.787,87
Outras Transferências Correntes	34.868.039,58	23.639.789,21
Demais Receitas Correntes	66.500,00	361.331,64
Outras Receitas Financeiras(III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	66.500,00	361.331,64
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	86.039.278,33	77.422.470,83
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	6.013.717,44	4.182.824,13
Operações de Crédito (VIII)	2.100.000,00	2.000.000,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	50.000,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	50.000,00	0,00
Transferências de Capital	3.863.717,44	2.182.824,13
Convênios	2.296.717,44	2.023.741,00
Outras Transferências de Capital	1.567.000,00	159.083,13
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias(XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	3.913.717,44	2.182.824,13
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	89.952.995,77	79.605.294,96
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	89.952.995,77	79.605.294,96

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2024				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	78.006.708,45	69.038.836,86	68.558.107,58	68.418.599,17	852.538,39	690.732,76	690.732,76
Pessoal e Encargos Sociais	33.117.065,53	30.783.508,78	30.783.508,78	30.783.508,78	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	395.000,00	385.285,05	385.285,05	385.285,05	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	44.494.642,92	37.870.043,03	37.389.313,75	37.249.805,34	852.538,39	690.732,76	690.732,76
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	77.611.708,45	68.653.551,81	68.172.822,53	68.033.314,12	852.538,39	690.732,76	690.732,76
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	16.340.780,66	12.744.949,76	11.805.912,91	11.001.481,23	392.529,00	952.813,18	952.813,18
Investimentos	14.983.315,63	11.556.793,01	10.617.756,16	9.813.324,48	392.529,00	952.813,18	952.813,18
Inversões Financeiras	84.744,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	84.744,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	1.272.721,03	1.128.156,75	1.128.156,75	1.128.156,75	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	15.068.059,63	11.616.793,01	10.677.756,16	9.873.324,48	392.529,00	952.813,18	952.813,18
RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXXI + XXX)	92.679.768,08	80.270.344,82	78.850.578,69	77.906.638,60	1.245.067,39	1.643.545,94	1.643.545,94
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXXI)	92.679.768,08	80.270.344,82	78.850.578,69	77.906.638,60	1.245.067,39	1.643.545,94	1.643.545,94
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIIa - (XXXIIa + XXXIIIb + XXXIIc)]							-1.189.956,97
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa + XXXIIIb + XXXIIIc)]							-1.189.956,97
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO							VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência							873.485,54

JUROS NOMINAIS	VALOR CORRENTE
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	1.176.396,41
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	385.285,05
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	-398.845,61
ABAIXO DA LINHA	

CÁLCULO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2023 (a)	Até o Bimestre/2024 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	7.801.666,26	9.995.758,72
DEDUÇÕES (XL)	11.122.896,26	11.915.007,37
Disponibilidade de Caixa	11.122.896,26	11.915.007,37
Disponibilidade de Caixa Bruta	12.405.746,39	12.889.312,01
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	1.269.891,78	967.233,70
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	12.958,35	7.070,94
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	-3.321.230,00	-1.919.248,65
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)		-1.401.981,35
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	171.334,95	
AJUSTE METODOLÓGICO	VALOR CORRENTE	
VARIAÇÃO DO SALDO RPP = (XLIV) = (XLIIb - XLIIa)	-302.658,08	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XLIX)	0,00	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV + XLVI + XLVII + XLVIII)] +/- (XLIX)	-1.704.639,43	
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (L) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	-2.495.750,79	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.351.593,34	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	1.351.593,34	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00	

RENAN MENDONÇA FERNANDES	MORGAN RODRIGUES DA COSTA	ANTÔNIA KÁTIA MEDEIROS DA SILVA	KATIÚSCIA BRAGA ALBINO FERREIRA
###881.514-##	###067.114-##	###224.528-##	###743.564-##
Prefeito Municipal	Controlador Geral Do Município	Sec Mun De Adm, Fin. E Planejamento	Contadora

Publicado por:
Lílian Fabrine Carvalho Matoso Gondim
Código Identificador:9209038E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RREO 6º BIM 2024 – ANEXO 8 – RECEITAS E DESPESAS COM MDE

MUNICÍPIO DE UPANEMA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas	Exercício: 2024	
com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		
Bimestre: 6/2024		
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS
	(a)	Até o Bimestre (b)
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	3.166.000,00	4.377.698,63
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	174.000,00	55.045,06
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	79.500,00	101.134,17
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	1.002.500,00	2.255.161,79
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	1.910.000,00	1.966.357,61
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	40.872.258,62	42.222.964,49
2.1- Cota-Parte FPM	29.350.050,03	29.729.476,89
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	26.511.339,00	26.947.540,05
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	2.838.711,03	2.781.936,84
2.2- Cota-Parte ICMS	10.834.208,59	11.948.969,62
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	25.000,00	23.828,39
2.4- Cota-Parte ITR	3.000,00	7.237,96
2.5- Cota-Parte IPVA	650.000,00	513.451,63
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	10.000,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	44.038.258,62	46.600.663,12
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	7.606.709,52	7.888.204,64
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	3.402.855,14	3.761.960,25
FUNDEB		
FUNDEB - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS

	(a)	Até o Bimestre (b)
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	13.933.000,00	14.017.856,44
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	12.810.000,00	12.903.079,14
6.1.1- Principal	12.750.000,00	12.834.010,57
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	60.000,00	69.068,57
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	55.000,00	0,00
6.2.1- Principal	55.000,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	828.000,00	766.136,34
6.3.1- Principal	828.000,00	766.136,34
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	240.000,00	348.640,96
6.4.1- Principal	240.000,00	348.640,96
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	5.143.290,48	4.945.805,93
FUNDEB - RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES		VALOR
E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)		
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT		322.693,47
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR		322.693,47
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS		0,00
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)		14.340.549,91

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO	DESPESAS	DESPESAS	DESPESAS	INSC. EM REST.
	ATUALIZADA	EMPENHADAS	LIQUIDADAS	PAGAS Até o	A PAGAR NÃO
	(c)	Até o Bimestre(d)	Até o Bimestre(e)	Bimestre(f)	PROC.(g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	14.370.754,56	13.421.157,14	13.421.157,14	13.421.157,14	0,00

10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	12.601.284,56	11.943.999,42	11.943.999,42	11.943.999,42	0,00
10.1.1- Educação Infantil	2.294.979,00	2.122.249,34	2.122.249,34	2.122.249,34	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	10.121.197,72	9.660.548,29	9.660.548,29	9.660.548,29	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	185.107,84	161.201,79	161.201,79	161.201,79	0,00
10.1.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	1.769.470,00	1.477.157,72	1.477.157,72	1.477.157,72	0,00
10.2.1- Educação Infantil	452.201,00	399.487,87	399.487,87	399.487,87	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	1.317.269,00	1.077.669,85	1.077.669,85	1.077.669,85	0,00
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS	DESPESAS	DESPESAS	INSC. EM REST.	INSC. EM REST. A	DESPESAS LIQUIDADAS /
	EMPENHADAS	LIQUIDADAS	PAGAS	A PAGAR NÃO	PAG. NÃO	EMPENHADAS EM VALOR
	Até o Bimestre(d)	Até o Bimestre(e)	Até o Bimestre(f)	PROC.(g)	PROC.SEM DISP.	SUPERIOR AO TOTAL
					DE CX.7 (h)	DAS RECEITAS RECEBIDAS NO
						EXERCÍCIO (I)
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	13.421.157,14	13.421.157,14	13.421.157,14	0,00	0,00	0,00
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	12.300.811,96	12.300.811,96	12.300.811,96	0,00	0,00	0,00
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	3.088,09	3.088,09	3.088,09	0,00	0,00	3.088,09
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	771.198,22	771.198,22	771.198,22	0,00	0,00	5.061,88
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	346.058,87	346.058,87	346.058,87	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	11.943.999,42	11.943.999,42	11.943.999,42	0,00	0,00	0,00

13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB -						
COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA	386.977,30	386.977,30	386.977,30	0,00	0,00	0,00
EDUCAÇÃO INFANTIL						
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB -						
COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM	116.073,20	116.073,20	116.073,20	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL						

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal ²	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO(k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)
15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	9.568.450,84	11.943.999,42	11.943.999,42	87,38
16- PERCENTUAL DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL (INDICADOR IEI)	395.556,19	386.977,30	386.977,30	50,51
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	114.920,45	116.073,20	116.073,20	15,15

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit) ³	VALOR MÁXIMO PERMITIDO(n)	VALOR NÃO APLICADO(o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE(p)	VR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO(q)	% NÃO APLICADO(r)
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	1.401.785,64	596.699,30	596.699,30	0,00	4,26

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior) ³	VLR. SUPERÁVIT PERMITIDO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR(t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLIC. ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE NO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	1.271.202,45	322.693,47	0,00	0,00	322.693,47	0,00
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1.165.348,28	349.296,75	0,00	0,00	349.296,75	0,00
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	105.854,17	(26.603,28)	0,00	0,00	(26.603,28)	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	5.106.742,80	3.849.844,10	3.831.173,41	3.494.738,80	18.670,69
20.1- Educação Infantil	1.037.900,82	602.182,97	602.182,97	598.432,37	0,00
20.2- Ensino Fundamental	1.864.651,76	1.348.777,44	1.330.106,75	998.449,34	18.670,69
20.3- Educação de Jovens e Adultos	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.4- Educação Especial	3.996,70	1.960,00	1.960,00	1.960,00	0,00
20.5- Administração Geral	1.161.711,20	1.042.328,38	1.042.328,38	1.042.328,38	0,00
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7- Outras	938.482,32	854.595,31	854.595,31	853.568,71	0,00
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE	DOTAÇÃO	DESPESAS	DESPESAS	DESPESAS	INSC. EM REST.

IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)	ATUALIZADA	EMPENHADAS	LIQUIDADAS	PAGAS Até o	A PAGAR NÃO
6	(c)	Até o Bimestre(d)	Até o Bimestre(e)	Bimestre(f)	PROC.(g)
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	19.362.144,98	17.170.355,66	17.151.684,97	16.815.250,36	18.670,69
CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB					
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	3.673.725,14	3.025.234,60	3.025.234,60	3.021.484,00	0,00
21.1.1- Creche	1.154.079,00	924.672,79	924.672,79	924.672,79	0,00
21.1.2- Pré-escola	2.519.646,14	2.100.561,81	2.100.561,81	2.096.811,21	0,00
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	15.688.419,84	14.145.121,06	14.126.450,37	13.793.766,36	18.670,69

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = (L20(d ou e))	3.849.844,10
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	7.888.204,64
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	0,00
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO	0,00
ATUAL = L19(x)	
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE	0,00
IMPOSTOS	
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE	7.810,09
IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))	
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 - 25 - 26 - 27)	11.730.238,65

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5	VALOR EXIGIDO	VALOR APLICADO	% APLICADO
	(z)	(aa)	(ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	11.650.165,78	11.730.238,65	25,17

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS	SALDO INICIAL	RP LIQUIDADOS	RP PAGOS	RP CANCELADOS	SALDO FINAL
ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA	(ac)	(ad)	(ae)	(af)	(ag) = (ac) - (ae) - (af)
CUMPRIMENTO DO LIMITE 8					
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	105.468,94	97.658,85	97.025,44	7.810,09	633,41
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e					
Transferências de Impostos	87.939,94	80.129,85	79.496,44	7.810,09	633,41
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB -					
Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	17.529,00	17.529,00	17.529,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS
	(a)	Até o Bimestre (b)
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	2.716.038,66	1.686.995,18
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS		
DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	2.422.209,79	1.393.166,31
31.1.1- Salário-Educação	825.609,79	828.062,51
31.1.2- PDDE	0,00	0,00
31.1.3- PNAE	405.000,00	345.073,73
31.1.4 - PNATE	176.600,00	98.088,72
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	1.015.000,00	121.941,35
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO	293.828,87	293.828,87
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção) 6	DOTAÇÃO	DESPESAS	DESPESAS	DESPESAS	INSC. EM REST.
	ATUALIZADA	EMPENHADAS	LIQUIDADAS	PAGAS Até o	A PAGAR NÃO
	(c)	Até o Bimestre(d)	Até o Bimestre(e)	Bimestre(f)	PROC.(g)
32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	4.499.537,37	3.219.800,85	3.181.174,84	2.711.675,84	38.626,01
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	326.967,42	111.109,01	109.157,51	109.157,51	1.951,50
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	2.846.304,28	2.216.204,60	2.181.190,69	1.711.691,69	35.013,91
32.3- ENSINO MÉDIO	105.000,00	66.292,16	66.292,16	66.292,16	0,00
32.4- ENSINO SUPERIOR	174.000,00	115.814,18	114.153,58	114.153,58	1.660,60

32.5- ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	3.003,30	3.003,30	3.003,30	3.003,30	0,00
32.8- OUTRAS	1.044.262,37	707.377,60	707.377,60	707.377,60	0,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO	DESPESAS	DESPESAS	DESPESAS	INSC. EM REST.
	ATUALIZADA	EMPENHADAS	LIQUIDADAS	PAGAS Até o	A PAGAR NÃO
	(e)	Até o Bimestre(d)	Até o Bimestre(e)	Bimestre(f)	PROC.(g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	23.977.034,73	20.490.802,09	20.433.505,39	19.627.571,78	57.296,70
33.1- Despesas Correntes	21.054.471,19	18.403.506,77	18.368.690,03	18.344.309,42	34.816,74
33.1.1- Pessoal Ativo	14.298.438,54	12.811.784,94	12.811.784,94	12.811.784,94	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	2.051.823,39	1.749.705,98	1.749.705,98	1.749.705,98	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	4.704.209,26	3.842.015,85	3.807.199,11	3.782.818,50	34.816,74
33.2- Despesas de Capital	2.922.563,54	2.087.295,32	2.064.815,36	1.283.262,36	22.479,96
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	2.922.563,54	2.087.295,32	2.064.815,36	1.283.262,36	22.479,96

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB	SALÁRIO
	(ah)	EDUCAÇÃO (ai)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023	377.392,44	53.180,79
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	14.017.856,44	828.062,51
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	13.438.686,14	634.874,51
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	956.562,74	246.368,79
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	94.882,82	2.323,66
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	37.882,45	58,33
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	1.013.563,11	248.750,78
1 Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspondem ao disposto na legislação.		
2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.		
3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.		
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.		
5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.		
6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.		
7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.		
8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores		
9 Nesta coluna não devem ser informados valores inferiores a 0 (zero).		
10 Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.		

RENAN MENDONÇA FERNANDES	MORGAN RODRIGUES DA COSTA	ANTÔNIA KATIA MEDEIROS DA SILVA	KATIÚSCIA BRAGA ALBINO FERREIRA
###.881.514-##	###.067.114-##	###.224.528-##	###.743.564-##
Prefeito Municipal	Controlador Geral Do Município	Sec Mun De Adm, Fin. E Planejamento	Contadora

Publicado por:
Lílian Fabrine Carvalho Matoso Gondim
Código Identificador:43A00FF8

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RREO 6º BIM 2024 - ANEXO 9 – REC. DE OPER. DE CRÉDITO E DESP. DE CAPITAL

MUNICÍPIO DE UPANEMA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo das Receitas de Operações de Crédito e Despesa de Capital		Exercício: 2024	
Bimestre: 6/2024			
RREO - Anexo 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)			
Receitas	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas (b)	Saldo a Realizar (c) = (a - b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO¹ (I)	2.100.000,00	2.000.000,00	100.000,00
Despesas	Dotação Atualizada (d)	Despesas Empenhadas (e)	Saldo não Executado (f) = (d - e)
DESPESAS DE CAPITAL	16.340.780,66	12.744.949,76	3.595.830,90
Investimentos	14.983.315,63	11.556.793,01	3.426.522,62
Inversões Financeiras	84.744,00	60.000,00	24.744,00
Amortização da Dívida	1.272.721,03	1.128.156,75	144.564,28

(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	16.340.780,66	12.744.949,76	3.595.830,90
Resultado para Apuração da Regra de Ouro	(d - a)	(e - b)	(f - c)
RESULTADO PARA APUAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II - I)	14.240.780,66	10.744.949,76	3.495.830,90
I Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III			

RENAN MENDONÇA FERNANDES	MORGAN RODRIGUES DA COSTA	ANTÔNIA KATIA MEDEIROS DA SILVA	KATIÚSCIA BRAGA ALBINO FERREIRA
###881.514-##	###067.114-##	###224.528-##	###743.564-##
Prefeito Municipal	Controlador Geral Do Município	Sec Mun De Adm, Fin. E Planejamento	Contadora

Publicado por:
Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim
Código Identificador:6C1BBB46

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RREO 6º BIM 2024 - ANEXO 10 – PROJEÇÃO ATUARIAL DO RPPS

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Demonstrativo da Projeção Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores				Exercício: 2024
Bimestre: 6/2024				
RREO - Anexo 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)				
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)				
Exercício	Receitas Previdenciárias (a)	Despesas Previdenciárias (b)	Resultado Previdenciário (c) = (a) - (b)	Saldo Financeiro do Exercício (d) = ("d" exerc. Anterior) + c
2024	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00
FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)				
Exercício	Receitas Previdenciárias (a)	Despesas Previdenciárias (b)	Resultado Previdenciário (c) = (a) - (b)	Saldo Financeiro do Exercício (d) = ("d" exerc. Anterior) + c
2024	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00

RENAN MENDONÇA FERNANDES	MORGAN RODRIGUES DA COSTA	ANTÔNIA KATIA MEDEIROS DA SILVA	KATIÚSCIA BRAGA ALBINO FERREIRA
###881.514-##	###067.114-##	###224.528-##	###743.564-##
Prefeito Municipal	Controlador Geral Do Município	Sec Mun De Adm, Fin. E Planejamento	Contadora

Publicado por:
Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim
Código Identificador:C54C557D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RREO 6º BIM 2024 - ANEXO 11 – REC. DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS

MUNICÍPIO DE UPANEMA						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo da Receita de Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos						Exercício: 2024	
Bimestre: 6/2024							
RREO - Anexo 11 (LRF, § 1º art. 53, inciso III)							
Receitas	Previsão Atualizada (a)			Receitas Realizadas (b)		Saldo (c) = (a - b)	
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	50.000,00			0,00		50.000,00	
Receita de Alienação de Bens Móveis	50.000,00			0,00		50.000,00	
Receita de Alienação de Bens Imóveis	0,00			0,00		0,00	
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00			0,00		0,00	
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00			0,00		0,00	
Despesas	Dotação Atualizada (d)	Despesas Empenhadas (e)	Despesas Liquidadas	Despesas Pagas (f)	Despesas Inscritas em Restos a Pagar não Processados	Pagamento de Restos a Pagar (g)	Saldo (h) = (d - e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	67.400,00	67.400,00	10.208,67	10.208,67	57.191,33	0,00	0,00
Despesas de Capital	67.400,00	67.400,00	10.208,67	10.208,67	57.191,33	0,00	0,00
Investimentos	67.400,00	67.400,00	10.208,67	10.208,67	57.191,33	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SALDO FINANCEIRO A APLICAR	2023 (i)			2024 (j) = (Ib - (III + IIg))		Saldo Atual (k) = (III + IIIj)	
Valor (III)	0,00			-10.208,67		-10.208,67	

RENAN MENDONÇA FERNANDES	MORGAN RODRIGUES DA COSTA	ANTÔNIA KATIA MEDEIROS DA SILVA	KATIÚSCIA BRAGA ALBINO FERREIRA
###881.514-##	###067.114-##	###224.528-##	###743.564-##
Prefeito Municipal	Controlador Geral Do Município	Sec Mun De Adm, Fin. E Planejamento	Contadora

Publicado por:
Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim
Código Identificador:ECC4891A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RREO 6º BIM 2024 - ANEXO 14 – DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RREO

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária	Exercício: 2024
Bimestre: 6/2024	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	73.790.000,00

Previsão Atualizada	92.995.895,77
Receitas Realizadas	82.781.691,37
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	1.351.593,34
DESPESAS	
Dotação Inicial	73.790.000,00
Dotação Atualizada	94.347.489,11
Despesas Empenhadas	81.783.786,62
Despesas Liquidadas	80.364.020,49
Despesas Pagas	79.420.080,40
Superávit Orçamentário	997.904,75
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	81.783.786,62
Despesas Liquidadas	80.364.020,49
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	78.598.867,24
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	77.198.867,24
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	73.923.939,32
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	Até o Bimestre
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizada	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizada	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Sistema de Proteção Social dos Militares - Inativos e Pensionistas	
Receitas Realizadas	0,00
Despesas Empenhadas	0,00
Despesas Liquidadas	0,00
Despesas Pagas	0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00

RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Primário (Sem RPPS) - Acima da Linha	873.485,54	-1.189.956,97	-136,23
Resultado Nominal (Sem RPPS) - Abaixo da Linha	171.334,95	-1.401.981,35	-818,26

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	1.269.891,78	1.530,78	1.245.067,39	23.293,61
Poder Executivo	1.269.891,78	1.530,78	1.245.067,39	23.293,61
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	2.845.191,17	833.688,49	1.643.545,94	367.956,74
Poder Executivo	2.845.191,17	833.688,49	1.643.545,94	367.956,74
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	4.115.082,95	835.219,27	2.888.613,33	391.250,35

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de <18% /25%> das Rec. de Impostos na Manut. e Desenvolvimento do Ensino	11.730.238,65	25,00	25,17
Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	11.943.999,42	70,00	87,38
Percentual Complementação da União ao FUNDEB - (VAAT) Vinculado à Educação Infantil	386.977,30	0,00	50,51
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	116.073,20	15,00	15,15

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado no Exercício	Saldo não realizado
Receita de Operação de Crédito	2.000.000,00	100.000,00
Despesa de Capital Líquida	12.744.949,76	3.595.830,90

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões e Inativos Militares				
Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com Pensões e Inativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado no Exercício	Saldo a Realizar
---	----------------------------	------------------

Receita de Alienação de Ativos	0,00	50.000,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	10.208,67	-10.208,67

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	10.732.998,74	15,00	24,69
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADOS DE PPP			Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)			0,00

RENAN MENDONÇA FERNANDES	MORGAN RODRIGUES DA COSTA	ANTÔNIA KÁTIA MEDEIROS DA SILVA	KATIÚSCIA BRAGA ALBINO FERREIRA
###.881.514-##	###.067.114-##	###.224.528-##	###.743.564-##
Prefeito Municipal	Controlador Geral Do Município	Sec Mun De Adm, Fin. E Planejamento	Contadora

Publicado por:
Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim
Código Identificador:732CF6BC

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO / PREGOEIRO
LEI Nº 561/2025.

Lei nº 561/2025.

Dispõe sobre a Organização Administrativa da Prefeitura Municipal de Várzea/RN e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, conferidas conforme Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

TÍTULO I

DA ADMINISTRAÇÃO

Art. 1º - A administração pública do Município de Várzea/RN obedece aos princípios legais de impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, visando, sempre, em todos os atos da administração, o bem-estar do cidadão, o seu crescimento social e a responsabilidade, pontualidade, produtividade, eficiência e cordialidade de seus servidores.

§ 1º. A Administração Municipal atuará como um complexo organizado, no qual todos seus componentes atuem de forma integrada, comprometidos na consecução dos objetivos em metas governamentais determinados.

§ 2º. A Organização Administrativa da Prefeitura se utilizará de uma rede de informações que facilite o processo de tomadas de decisões e a correção de desvios institucionais.

§ 3º. A Administração Municipal buscará o ajustamento da organização no sentido de adaptar-se às condições conjunturais do meio em que se insere, valendo-se de mecanismos de aprendizagem e inovação permanentes, de forma a cumprir de fato seus relevantes objetivos de promoção do bem-estar social da população.

§ 4º. A administração Municipal procurará, sempre que possível, integrar as atividades locais às do governo Estadual e Federal.

TÍTULO II

DA ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

Art. 2º - A administração pública do Município de Várzea/RN compreende:

I - Órgãos de assessoramento imediato a Prefeito, gozando das mesmas prerrogativas das Secretarias Municipais, com atribuições, responsabilidades e competências definidas nesta Lei.

II - Secretarias municipais, destinadas a definição de políticas municipais, ao planejamento, comando, coordenação, elaboração e orientação normativa, fiscalização, execução e controle das ações municipais e órgão de apoio e assistência direta a Prefeito, como unidades orçamentárias.

III - Órgãos de serviços especializados, integrantes da administração do Poder Executivo, destinado à prestação e execução de atividades específicas não desempenhadas pelos demais órgãos de apoio e assessoramento a Prefeito e aos Secretários.

TITULO III

DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Art. 3º - A estrutura organizacional da administração municipal compreende os seguintes órgãos:

I - SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO: Órgão de assessoramento direto e imediato a Prefeito, com atribuições, responsabilidades e competências definidas.

II - ÓRGÃOS DE ATIVIDADES FINIS: Representadas pelas secretarias cujas competências e atribuições são de orientação técnica especializada e execução dos planos, programas e projetos definidos e aprovados pelo Prefeito Municipal:

Secretaria Municipal de Administração;

Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo;

Secretaria Municipal de Educação;

Secretaria Municipal de Finanças;

Secretaria Municipal da Saúde;

Secretaria Municipal de Desporto;

Secretaria Municipal da Assistência Social;

Secretaria Municipal de Agricultura;

Secretaria Municipal de Transportes;

Secretaria Municipal de Obras Públicas;

Secretaria Municipal de Cultura;

Secretaria Municipal de Tributação;

Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária.

III - ÓRGÃOS DE CONTROLE:

a) Controladoria;

b) Ouvidoria.

TITULO IV

DA COMPETÊNCIA E DOS CARGOS DOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Art. 4º - Além das atribuições que lhes sejam investidas por ato do Prefeito, as unidades administrativas têm competências individuais e autônomas, especialmente no que se refere as Secretarias de Saúde, Educação e Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação.

CAPÍTULO I

SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO

Art. 5º - Compete a Secretaria do Gabinete do Prefeito:

I - Assessorar diretamente o Prefeito na sua representação civil, social, política, bem como nas suas relações com a imprensa, autoridades e com o Poder Legislativo;

II - Assessorar o Prefeito na formulação de medidas capazes de assegurar a coordenação das iniciativas dos demais órgãos municipais;

III - Dar apoio e assessoramento a Prefeito nos assuntos relativos às assistências e à promoção de melhoria das condições de vida social da população;

IV - Prestar assessoramento a Prefeito, encaminhando-lhe ao pronunciamento final, as matérias que lhe forem submetidas;

V - Elaborar e assessorar o expediente oficial do Prefeito;

VI - Encaminhar para publicação os atos do Prefeito;

VII - Controlar a observância dos projetos para emissão de pronunciamentos, pareceres e informações de responsabilidade do Prefeito;

VIII - Proceder no âmbito do seu órgão a gestão e o controle financeiro dos recursos orçamentários previstos na sua Unidade, bem como os recursos humanos e materiais existentes em consonância com as diretrizes e regulamentos emanados do Chefe do Poder Executivo;

IX - Realizar outras atividades de manutenção e aperfeiçoamento do sistema de controle interno, inclusive quando da edição de leis, regulamentos e orientações;

X - Exercer outras atividades correlatas quando for designado pelo Prefeito.

Art. 6º - O Gabinete do Prefeito compõe-se dos seguintes cargos:

I - 01 Secretário de Gabinete do Prefeito;

II - 01 Secretário Adjunto do Gabinete Prefeito;

III - 01 Coordenador de Cerimonial;

IV - 01 Assessor Especial;

V - 01 Assessor de Comunicação;

VI - 01 Procurador Geral;

VII - 01 Procurador Geral Adjunto.

CAPÍTULO II

DOS ÓRGÃOS DE ATIVIDADES AFINS

Art. 7º - A Secretaria Municipal de Administração compete:

I - Centralizar as atividades do sistema municipal de administração;

II - Coordenar e orientar a modernização administrativa, visando à racionalização, simplificação, agilização e atualização estrutural e funcional dos diversos órgãos da administração do Município;

III - Proceder no âmbito do seu órgão a gestão e o controle financeiro dos recursos orçamentários previstos na sua Unidade, bem como os recursos humanos e materiais existentes em consonância com as diretrizes e regulamentos emanado do Chefe do Poder Executivo;

IV - Formular critérios e realizar a avaliação do desempenho dos servidores municipais, considerando a responsabilidade, a pontualidade, a produtividade, a probidade e a eficiência na execução de suas tarefas;

V - Promover a melhoria do serviço público através da capacitação permanente dos servidores municipais;

VI - Promover a lotação e remoção de servidores no interesse da melhoria dos serviços públicos municipais;

VII - Promover o controle e acompanhamento crítico da folha de pagamento de pessoal;

VIII - Coordenar as atividades de cadastramento e licitação para aquisição de bens e contratação e realização de obras do Município;

IX - Promover o planejamento global do Município em consonância com as diretrizes do planejamento microrregional, estadual, regional e federal;

X - Promover e coordenar articulações entre os Órgãos da Prefeitura e outras esferas de governo, bem como de representações da sociedade civil no interesse da integração de ações metropolitanas;

XI - Formular estratégias, normas e padrões e operacionalização, avaliação e controle das ações no âmbito da Prefeitura de Várzea;

XII - Desenvolver e detalhar projetos prioritários;

XIII - Possibilitar ao cidadão relacionar-se, diretamente, com o órgão ou entidade pública para solicitar informações e apresentar sugestões, queixas, reclamações e denúncias relativas à prestação dos serviços públicos e/ou o desempenho institucional, em geral através de ouvidoria;

XIV - Exercer outras atividades designadas pelo Prefeito.

Art. 8º - A Secretaria Municipal de Administração compõe-se dos seguintes cargos-subordinados diretamente ao seu titular:

I - 01 Secretário Municipal;

II - 01 Secretário Municipal Adjunto;

III - 01 Assessor Especial;

IV - 01 Coordenador de Recursos Humanos;

V - 01 Coordenador de Material e Patrimônio;

VI - 01 Coordenador de Compras;

VII - 01 Coordenador de Informática;

VIII - 01 Coordenador de Controle de Pessoal;

IX - 01 Coordenador de Almoarifado;

X - 01 Subcoordenador de Material e Patrimônio;

XI - 01 Subcoordenador de Almoarifado;

XII - 01 Subcoordenador de Informática.

Art. 9º - A Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo compete:

I - Promover os estudos econômicos, administrativos, estatísticos, tecnológicos e de engenharia, necessários ao planejamento e execução das atividades nas áreas do meio ambiente e urbanismo;

II - Projetar, executar, fiscalizar direta ou indiretamente as obras e serviços públicos de responsabilidade do Município;

III - Planejar, coordenar, divulgar e executar programas e atividades relacionadas a preservação do meio ambiente;

IV - Normatizar, coordenar, fiscalizar e desenvolver a política de meio ambiente, implantação do Plano Diretor do Município e atuar no sentido de formar consciência pública da necessidade de proteger, melhorar e conservar o meio ambiente.

V - Normatizar e fiscalizar o serviço de limpeza urbana, através da administração direta ou terceirização;

VI - Normatizar, implantar, regulamentar e racionalizar os serviços urbano, salva vidas, iluminação especial de logradouros públicos, iluminação pública, apreensão de animais, mercados municipais, feiras livres, moduladas e de serviços, lavanderias públicas e outros serviços públicos municipais;

VII - Manter, atualizar e desenvolver sistema de informação pertinentes às atividades e serviços urbanos, inclusive visando garantir articulação das ações municipais com projetos e iniciativas regionais, estaduais e federais;

VIII - Exercer outras atividades correlatas.

Art. 10 - A Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo, compõe-se dos seguintes cargos subordinados diretamente ao seu titular:

- I - 01 Secretário Municipal;
- II - 01 Secretário Municipal Adjunto;
- III - 01 Assessor Especial;
- IV - 01 Coordenador de Secretaria;
- V - 01 Coordenador de Meio Ambiente;
- VI - 01 Coordenador de Serviços Urbanos;
- VII - 01 Coordenador de Controle de Pessoal;
- VIII - 01 Coordenador de Limpeza Pública
- IX - 01 Subcoordenador de Meio Ambiente;
- X - 01 Subcoordenador de Serviços Urbanos;
- XI - 01 Subcoordenador de Limpeza Pública;
- XII - 01 Subcoordenador de Controle de Pessoal.

Art. 11 - A Secretaria Municipal de Educação compete:

- I - Organizar, administrar, supervisionar, controlar e avaliar as ações educacionais no Município;
- II - Articular-se com órgão do Governo Federal e Estadual em Matéria de Política e legislação educacional;
- III - Apoiar e orientar a iniciativa privada no campo da educação;
- IV - Administrar, avaliar e controlar o sistema de Ensino Municipal, promovendo sua expansão e atualização;
- V - Estudar, pesquisar e avaliar os recursos financeiros para o custeio e investimento no sistema educacional, assegurando sua plena utilização e eficiente operacionalidade;
- VI - Propor e executar medidas que assegurem processo contínuo de renovação e aperfeiçoamento dos métodos e técnicas de ensino;
- VII - Planejar, orientar, coordenar e executar a política relativa ao programa de assistência escolar, no que concerne a sua suplementação alimentar como merenda escolar e alimentação dos usuários de creches e demais serviços públicos;
- VIII - Proceder no âmbito do seu órgão a gestão e o controle financeiro dos recursos orçamentários previsto na sua unidade, bem como os recursos humanos e materiais existentes em consonância com as diretrizes e regulamento emanados do chefe do Poder Executivo; e
- IX - Exercer outras atividades designadas pelo Prefeito.

Art. 12 - A Secretaria Municipal de Educação e Cultura compõe-se dos seguintes cargos subordinados diretamente ao seu titular:

- I - 01 Secretário Municipal;
- II - 01 Secretário Municipal Adjunto;
- III - 01 Assessor Especial;
- IV - 01 Coordenador de Secretaria;
- V - 01 Coordenador Pedagógico;
- VI - 01 Coordenador de Supervisão Escolar;
- VII - 01 Coordenador de Ensino;

VIII - 01 Coordenador de Ensino Especial;

IX - 01 Coordenador de Controle de Pessoal;

X - 01 Coordenador de Educação de Jovens e Adultos;

XI - 03 Diretor de Escola;

XII - 03 Vice-diretor de Escola.

Art. 13 - A Secretaria Municipal de Finanças compete:

I - Fixar e alterar as zonas de setores fiscais;

II - Aprovar, juntamente com o Prefeito, as plantas de valores relativos a imóveis, construções, enquadramento de edificações e tabela de valores de serviços;

III - Instruir e fazer instruir aos contribuintes sobre o cumprimento da legislação fiscal seja por atendimento pessoal, seja por meio de publicação de editais, aviso, ofícios, circulares, etc.;

IV - Realizar e coordenar, perícias contábeis que tenham por objetivo salvaguardar os interesses da fazenda municipal;

V - Tomar conhecimento diário do movimento econômico e financeiro, verificando as disponibilidades e providenciando o recolhimento dos valores públicos aos estabelecimentos bancários;

VI - Administrar a dívida fundada e contratada;

VII - Proceder o balanço de todos os valores sob sua guarda, efetuando a sua tomada de contas sempre que entender conveniente e, obrigatoriamente nos finais de cada mês e ao final do exercício financeiro;

VIII - Tomar conhecimento das denúncias de fraudes e infrações fiscais, fazer apurá-las, reprimi-las e providenciar a defesa do fisco municipal;

IX - Elaborar o calendário de pagamentos atendendo ao fluxo financeiro da Prefeitura;

X - Promover a arrecadação de rendas não tributáveis;

XI - Promover, em conjunto com a Assessoria de Planejamento e Controle Interno, a elaboração da proposta orçamentária anual, de acordo com as diretrizes estabelecidas na legislação, na parte relativa aos recursos financeiros e com os elementos fornecidos pelas diversas Secretarias e órgãos da administração municipal;

XII - Instruir para elaboração e montagem dos processos de prestação de contas dos fundos, auxílios, convênios e subvenções recebidos pelo Município;

XIII - Editar, coordenar, executar e controlar todas as atividades da política de execução orçamentária, financeira e contábil da Prefeitura Municipal;

XIV - Acompanhar e publicar bimestralmente, a avaliação de aplicação dos percentuais de gastos com o pessoal conforme a Lei Complementar n. 101/2000;

XV - Formular estratégias, normas e padrões e operacionalização, avaliação e controle das ações no âmbito da Prefeitura de Várzea;

XVI - Proceder o processamento contábil, financeiro e orçamentário;

XVII - Realizar outras atividades de manutenção e aperfeiçoamento do sistema de controle interno municipal.

Art. 14 - A Secretaria de Finanças compõe-se dos seguintes cargos subordinados diretamente ao seu titular:

I - 01 Secretário Municipal;

II - 01 Secretário Municipal Adjunto;

III - 01 Assessor Especial;

IV - 01 Coordenador de Secretaria;

V - 01 Coordenador de Controle de Pessoal;

VI - 01 Coordenador de Finanças e Orçamento;

VII - 01 Coordenador de Arrecadação;

VIII - 01 Coordenador de Empenho e Pagamento;

IX - 01 Assessor Contábil.

Art. 15 - A Secretaria Municipal de Saúde compete:

I - Promover medidas de prevenção e proteção à saúde da população do Município, mediante o controle e o combate de morbidades físicas, infectocontagiosas, nutricionais e mentais;

II - Promover a fiscalização e o controle das condições sanitárias, de higiene, saneamento, alimentos e medicamentos;

III - Promover pesquisas, estudos e avaliação da demanda de atendimento médico;

IV - Promover proteção supletiva de serviços médicos, paramédicos e farmacêuticos com órgãos federais e estaduais;

V - Promover campanhas educacionais e informativas, visando a preservação das condições de saúde da população;

VI - Implementar programas estratégicos de saúde pública;

VII - Promover medidas de atenção básica à saúde;

VIII - Capacitar recursos humanos para a saúde pública;

IX - Proceder no âmbito do seu órgão a gestão e o controle financeiro dos recursos orçamentários previstos na sua unidade, bem como os recursos humanos e materiais existentes em consonância com as diretrizes e regulamentos emanados do chefe do Poder Executivo;

X - Exercer outras atividades designadas pelo Prefeito.

Art. 16 - Secretara Municipal de Saúde compõe-se dos seguintes cargos subordinados diretamente ao seu titular:

I - 01 Secretário Municipal;

II - 01 Secretário Municipal Adjunto;

III - 01 Assessor Especial;

IV - 01 Coordenador de Secretaria;

V - 01 Coordenador de Vigilância Sanitária;

VI - 01 Coordenador de Ações de Saúde;

VII - 01 Coordenador de Unidades de Saúde;

VIII - 01 Coordenador do Programa Saúde da Família;

IX - 01 Coordenador de Nutrição;

X - 01 Coordenador de Endemias;

XI - 01 Coordenador de Saúde Bucal;

XII - 01 Coordenador de Farmácia Básica;

XIII - 01 Coordenador de Controle de pessoal;

XIV - 01 Coordenador de Controle de Hipertensão e Diabetes;

XV - 01 Subcoordenador de Ações de Saúde;

XVI - 01 Subcoordenador de Endemias;

XVII - 01 Subcoordenador de Controle de Pessoal;

XVIII - 03 Diretor de Posto de Saúde;

XIX - 03 Vice-diretor de Posto de Saúde.

Art. 17 - A Secretaria Municipal de Desporto compete:

I - Planejar, programar, organizar, amparar, incentivar e supervisionar as atividades esportivas no Município;

II - Apoiar e supervisionar o desenvolvimento dos esportes amadores e da Educação Física no Município, estimulando à prática dos esportes;

III - Administrar os equipamentos municipais destinados a prática de esportes;

IV - Promover programas desportivos de interesse da população;

V - Estabelecer parcerias com órgãos afins, inclusive ligas, federações e empresas, de forma a incentivar e ampliar a prática desportiva junto à população;

VI - Analisar e propor atividades recreativas e de lazer, que atendam as expectativas e especificidade de cada região da cidade;

VII - Promover e incentivar ações para a prática de atividades desportivas inclusivas para 3ª idade e deficientes.

Art. 18 - A Secretaria Municipal de Desporto compõe-se dos seguintes cargos subordinados diretamente ao seu titular:

I - 01 Secretário Municipal;

II - 01 Secretário Municipal Adjunto;

III - 01 Assessor Especial;

IV - 01 Coordenador de Secretaria;

V - 01 Coordenador de Desporto;

VI - 01 Coordenador de Controle de Pessoal;

VII - 01 Coordenador de Patrimônio da Secretaria;

VIII - 01 Subcoordenador de Secretaria;

IX - 01 Subcoordenador de Desporto;

X - 01 Subcoordenador de Controle de Pessoal;

XI - 01 Subcoordenador de Patrimônio da Secretaria.

Art. 19 - A Secretaria Municipal de Assistência Social compete:

I - Propor e efetivar a política de assistência social através de programas, projetos e ações de geração de renda, promoção e atenção à criança e ao adolescente, ao portador de deficiência, ao idoso, à mulher e demais usuários da assistência social do Município;

II - Oferecer instrumentos e estratégias de incentivo ao trabalho, ocupação e geração de renda, oportunidade de trabalho e de interesse social;

III - implementar a descentralização da assistência social, fomentando entidades filantrópicas, públicas ou privadas, e outras organizações não governamentais observando a legislação em vigor;

IV - Coordenar à assistência jurídica a população carente;

V - Proceder no âmbito do seu órgão a gestão e o controle financeiro dos recursos orçamentários previstos na sua unidade, bem como os recursos humanos e materiais existentes em consonância com as diretrizes e regulamentos emanados do chefe do Poder Executivo;

VI - Propor e efetivar a política de trabalho através de programas, projetos e ações de geração de renda, e promoção do desenvolvimento local;

VII - Oferecer instrumentos e estratégias de incentivo ao trabalho, ocupação e geração de renda, oportunidade de trabalho;

VIII - Exercer outras atividades designadas pelo Prefeito.

Art. 20 - A Secretaria Municipal de Assistência Social compõe-se dos seguintes cargos subordinados diretamente ao seu titular:

I - 01 Secretário Municipal;

II - 01 Secretário Municipal Adjunto;

III - 01 Assessor Especial;

IV - 01 Coordenador de Secretaria;

V - 01 Coordenador de Convivência e Fortalecimento de Vínculos à Criança e ao Idoso;

VI - 01 Coordenador de Programas de Assistência Social;

VII - 01 Coordenador de Promoção Social e Geração de Emprego e Renda;

VIII - 01 Coordenador do Programa Bolsa Família;

IX - 01 Coordenador Centro de Referência da Assistência Social (CRAS);

X - 01 Coordenador de Controle de Pessoal;

XI - 01 Subcoordenador do Centro de Referência da Assistência Social (CRAS);

XII - 01 Subcoordenador de Coordenador de Convivência e Fortalecimento de Vínculos à Criança e ao Idoso;

XIII - 01 Subcoordenador de Bolsa Família;

XIV - Assessor Jurídico do CREAS e CRAS.

Art. 21 - A Secretaria Municipal de Agricultura compete:

I - Desenvolver, de maneira integrada, com outros órgãos, entidades e outras esferas de governo, ações que visem a elaboração, execução de planos de desenvolvimento rural, bem como a elaboração de programas municipais;

II - Prestar assistência técnica aos produtores rurais, de maneira organizada através de programas especiais desenvolvidos pelo Município, ou em parcerias com outras esferas de governo;

III - Prestar assessoramento a organizações rurais constituídas, fomentando as formas associativas de trabalho,

IV - Programar e participar de ações voltadas a fixação do homem no campo;

V - Promover estudos, levantamentos e diagnósticos que permitam o conhecimento da realidade agropecuária do Município, objetivando, de maneira integrada, a formulação da política econômico-agropecuária que possibilite o melhor uso do solo, aumentando a produtividade e rentabilidade das culturas;

VI - Orientar os produtores rurais no uso e manejo do solo, segundo a aptidão agrícola da propriedade, visando a otimização da produtividade da mesma;

VII - Colaborar com os órgãos Federais e Estaduais na defesa e vigilância Zôo-sanitária, no sentido de evitar o ingresso e a disseminação de doenças infecto- contagiosas nos rebanhos do Município;

VIII - Estimular e organizar exposições, concursos, feira do pequeno produtor rural, feira de animais e de produtos derivados da agropecuária;

IX - Elaborar políticas voltadas ao desenvolvimento dos setores produtivos do Município;

X - Planejar, coordenar, controlar e executar as atividades de defesa civil em caráter preventivo e em casos de emergência ou calamidade pública;

Art. 22 - A Secretaria Municipal de Agricultura compõe-se dos seguintes cargos subordinados diretamente ao seu titular:

I - 01 Secretário Municipal;

II - 01 Secretário Municipal Adjunto;

III - 01 Assessor Especial;

IV - 01 Coordenador de Secretaria;

V - 01 Coordenador de Agricultura;

VI - 01 Coordenador de Abastecimento;

VII - 01 Coordenador de Controle de Pessoal;

VIII - 01 Coordenador de Mercados e Feiras Livres;

IX - Coordenador de Projetos e Apoio Técnico;

X - Subcoordenador de Agricultura;

XI - 01 Subcoordenador de Abastecimento.

Art. 23 - A Secretaria Municipal de Transportes compete:

I - Promover a execução do Plano Viário Municipal, propondo as modificações que se fizerem necessárias;

II - Inspeccionar periodicamente, as estradas, e caminhos municipais, promovendo as medidas necessárias à sua conservação;

III - Promover e coordenar a manutenção, guarda, conservação e recuperação dos veículos, máquinas e equipamentos rodoviários do Município;

IV - Inspeccionar, com regularidade, o funcionamento dos serviços atinentes aos órgãos que integram a sua Secretaria;

V - Estabelecer e coordenar os padrões de qualidade e eficiência dos serviços desenvolvidos pelos órgãos sob sua direção;

VI - Executar os serviços relativos à sinalização das vias urbanas, aplicação de redutores de velocidade e placas indicativas, bem como manutenção e conservação das mesmas;

VII - Executar outras tarefas afins que lhe forem determinadas pelo Prefeito;

Art. 24 - A Secretaria Municipal de Transportes compõe-se dos seguintes cargos subordinados diretamente ao seu titular:

I - 01 Secretário Municipal;

II - 01 Secretário Municipal Adjunto;

III - 01 Assessor Especial;

IV - 01 Coordenador de Secretaria;

V - 01 Coordenador de Manutenção e Equipamentos;

VI - 01 Coordenador Transportes;

VII - 01 Coordenador de Estrutura Viária;

VIII - 01 Coordenador de Controle de Pessoal;

IX - 01 Subcoordenador de Manutenção e Equipamentos;

X - 01 Subcoordenador de Transporte.

Art. 25 - A Secretaria Municipal de Obras Públicas compete:

I - Promover os estudos econômicos, administrativos, estatísticos, tecnológicos e de engenharia, necessários ao planejamento e execução das atividades nas áreas do meio ambiente e urbanismo;

II - Projetar, executar, fiscalizar direta ou indiretamente as obras e serviços públicos de responsabilidade do Município;

III - Agir em casos de emergência e calamidade pública, diligenciando a execução de medidas corretivas que mantenham operativas as obras públicas e os sistemas viários municipais;

IV - Coordenar a realização de obras e ações correlatas de interesse comum à união, estado e do setor privado em território do Município, estabelecendo, para isso instrumentos operacionais;

V - Planejar, coordenar, controlar e executar programas e atividades de regulação urbana, incluindo parcelamento, ocupação e uso do solo urbano e rural, edificações e posturas, visando ao pleno cumprimento da função social da propriedade e o bem estar da população;

VI - Planejar, coordenar, controlar e executar as atividades de defesa civil em caráter preventivo e em casos de emergência ou calamidade pública;

VII - Planejar, coordenar e controlar as atividades de proteção dos bens, serviços e instalações do Município;

VIII - Planejar, coordenar, controlar e executar as atividades relacionadas com o Plano Municipal de Obras Públicas;

IX - Planejar, coordenar, controlar e executar as atividades referentes à realização e fiscalização de estudos técnico-econômicos e projetos de engenharia de obras públicas municipais;

X - Promover a preparação e assinar o “Habite-se” de construções novas ou reformadas;

XI - Exercer outras atividades correlatas.

Art. 26 - A Secretaria Municipal de Obras Públicas compõe-se dos seguintes cargos subordinados diretamente ao seu titular:

I - 01 Secretário Municipal;

II - 01 Secretário Municipal Adjunto;

III - 01 Assessor Especial;

IV - 01 Coordenador de Secretaria;

V - 01 Coordenador de Estudos e Projetos;

VI - 01 Coordenador Técnico;

VII - 01 Coordenador de Fiscalização de Obras;

VIII - 01 Coordenador de Controle de Pessoal;

IX - 01 Coordenador de Estrutura Hídrica.

Art. 27 - A Secretaria Municipal de Cultura compete:

I - Formular e implementar, com a participação da sociedade civil, o Plano Municipal de Cultura - PMC, executando as políticas e as ações culturais definidas;

II - Implementar o Sistema Municipal de Cultura - SMC, integrado aos Sistemas Nacional e Estadual de Cultura, articulando os atores públicos e privados no âmbito do Município, estruturando e integrando a rede de equipamentos culturais, descentralizando e democratizando a sua estrutura e atuação;

III - Promover o planejamento e fomento das atividades culturais com uma visão ampla e integrada no território do Município, considerando a cultura como uma área estratégica para o desenvolvimento local;

IV - Valorizar todas as manifestações artísticas e culturais que expressam a diversidade étnica e social do Município;

V - Preservar e valorizar o patrimônio cultural do Município;

VI - Pesquisar, registrar, classificar, organizar e expor ao público a documentação e os acervos artísticos, culturais e históricos de interesse do Município;

VII - Manter articulação com entes públicos e privados visando à cooperação em ações na área da cultura.

Art. 28 - A Secretaria Municipal de Cultura compõe-se dos seguintes cargos subordinados diretamente ao seu titular:

I - 01 Secretário Municipal;

II - 01 Secretário Municipal Adjunto;

III - 01 Assessor Especial;

IV - 01 Coordenador de Secretaria;

V - 01 Coordenador de Cultura;

VI - 01 Coordenador de Patrimônio Cultural;

VII - 01 Coordenador de Eventos;

VIII - 01 Coordenador de Ornamentação e Manifestações Artísticas.

Art. 29 - A Secretaria Municipal de Tributação compete:

I - Executar a política tributária do Município e estimular o recolhimento espontâneo do imposto, melhorando o atendimento e a orientação ao contribuinte com uma ação fiscal setorial e preventiva;

II - Promover a inscrição da dívida ativa;

III - Efetuar a sistematização, coordenação, execução, avaliação e controle das atividades vinculadas à administração tributária e aos sistemas de arrecadação;

IV - Cadastrar e fiscalizar o funcionamento de todos os segmentos de prestação de serviço na área do Município;

V - Coordenar e executar o cadastramento imobiliário no âmbito do Município;

VI - Enviar à Procuradoria do Município, para efeito de cobrança, a relação dos contribuintes inscritos na dívida ativa;

VII - Expedir certidão relativa à situação dos contribuintes para com o erário municipal;

VIII - Fomentar e implementar política de arrecadação dos tributos municipais;

IX - Cooperar na avaliação de imóveis por fins tributários;

X - Implementar ações que disponibilizem para a sociedade informações sobre o desempenho da receita e aplicação dos recursos;

XI - Promover outras medidas compatíveis com a destinação institucional do órgão;

XII - Desempenhar outras atribuições que lhe forem expressamente cometidas pelo chefe do poder executivo.

Art. 30 - A Secretaria de Tributação compõe-se dos seguintes cargos subordinados diretamente ao seu titular:

I - 01 Secretário Municipal;

II - 01 Secretário Municipal Adjunto;

III - 01 Assessor Especial;

IV - 01 Coordenador de Secretaria;

V - 01 Coordenador de Tributação;

VI - 01 Coordenador de Atendimento ao Contribuinte;

VII - 01 Coordenador de Controle de Pessoal;

VIII - 01 Coordenador de Fiscalização;

IX - 01 Subcoordenador de Tributação.

Art. 31 - Compete a Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária:

I - formular, coordenar e executar os programas de regularização fundiária, urbanização de bairros irregulares e melhoria das unidades habitacionais;

II - promover a gestão do procedimento de regularização fundiária de imóveis situados em áreas públicas declaradas integrantes de programas habitacionais de interesse social do Município;

III - formular, coordenar, orientar e controlar a execução das políticas, planos e diretrizes relativas às áreas passíveis de regularização fundiária e urbanística dos parcelamentos ilegais de domínio público e privado e das áreas ocupadas por posse urbana e, ainda, o controle das áreas públicas municipais;

IV - encaminhar decisões e outras instruções à Procuradoria-Geral do Município, visando à promoção das medidas cabíveis à regularização fundiária das áreas de posse e de parcelamentos ilegais nas esferas administrativa e judicial;

V - intermediar assuntos de interesse da regularização fundiária e urbanística junto aos órgãos da administração municipal, estadual e federal competentes;

VI - exercer outras atividades correlatas às suas competências e que lhes forem determinadas pelo Chefe do Poder Executivo.

Art. 32 - Compõem a Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária os seguintes órgãos:

I - 01 Secretário Municipal;

II - 01 Secretário Municipal Adjunto;

III - 01 Assessor Especial;

IV - 01 Coordenador de Habitação;

V - 01 Coordenador de Regularização Fundiária;

VI - 01 Subcoordenador de Habitação;

VII - 01 Subcoordenador de Regularização Fundiária.

CAPÍTULO III

DOS ÓRGÃOS DE CONTROLE INTERNO

Art. 33 - A Controladoria Municipal compete promover a auditoria referentes às contas do Poder Executivo, emitindo relatórios de análise em cada processo de pagamento, observando sempre que possível:

I - A existência de interesse público na realização da despesa;

II - A existência de dotação orçamentária, bem como a compatibilidade do projeto/atividade e do elemento orçamentário adotados à despesa pleiteada;

III - A existência de licitação, ou nos casos previstos em lei, da sua dispensabilidade ou inexigibilidade;

IV - A constatação do fornecimento dos produtos ou da realização da prestação de serviços, objeto do processo de pagamento em análise;

V - A compatibilidade da fonte financeira adotada para fazer face ao pagamento em análise;

VI - A correta incidência dos descontos tributários, fiscais e previdenciários nos pagamentos;

VII - A regularidade dos documentos fiscais apensos ao processo de despesa;

VIII - A compatibilidade do ramo de atividade comercial do fornecedor ou prestador de serviços, com a despesa em análise, e

IX - O cumprimento das exigências insculpidas nas instruções normativas do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 34 - A Controladoria Municipal compõe-se apenas do Controlador Geral do Município.

Art. 35 - A Ouvidoria do Município é um órgão de interlocução entre o Poder Executivo Municipal e a sociedade, constituindo-se um canal aberto para o recebimento de solicitações, pedidos de informações, reclamações, sugestões e quaisquer outros encaminhamentos da sociedade, desde que relacionados à Prefeitura Municipal.

Art. 36 - À Ouvidoria compete:

I - Receber, analisar e encaminhar aos órgãos competentes as manifestações da sociedade que lhe forem dirigidas;

II - Dar prosseguimento às manifestações recebidas;

III - informar ao cidadão ou à entidade sobre qual órgão a que deverá dirigir-se, quando manifestações não forem de sua competência;

IV - Organizar os mecanismos e canais de acesso dos interessados aos seus serviços de sua competência;

V - Facilitar o amplo acesso do usuário aos serviços de sua competência, simplificando seus procedimentos e orientando os cidadãos sobre os meios de formalização das mensagens a serem encaminhadas à Ouvidoria Geral;

VI - Acompanhar as manifestações encaminhadas pela sociedade civil à Prefeitura;

VII - conhecer as opiniões e necessidades da sociedade para sugerir à Prefeitura as mudanças por ela almejadas; e

VIII - auxiliar na divulgação dos trabalhos da Prefeitura, dando conhecimento aos cidadãos dos canais de comunicação e dos mecanismos de participação disponíveis.

Art. 37 - A Ouvidoria Municipal compõe - se apenas de Ouvidor Geral.

TÍTULO V

DOS CARGOS COMISSIONADOS E SUA DESCRIÇÃO

Art. 38 - São cargos comissionados da administração municipal, os especificados neste artigo, obedecidos os níveis e valor da remuneração:

Cargo Comissionado	SÍMBOLO	Valores
Assessor Contábil	CC - 01	R\$ 7.500,00
Procurador Geral do Município	CC - 02	R\$ 8.000,00
Procurador Geral Adjunto	CC - 02	R\$ 6.500,00
Assessor Jurídico do CREAS e CRAS	CC - 03	R\$ 6.000,00
Controlador Geral	CC - 04	R\$ 4.800,00
Secretário Municipal	CC - 04	R\$ 4.800,00
Secretário do Gabinete do Prefeito	CC - 04	R\$ 4.800,00
Assessor Especial	CC - 04	R\$ 4.800,00
Secretário Municipal Adjunto	CC - 05	R\$ 2.400,00
Assessor de Comunicação	CC - 06	R\$ 2.300,00
Ouvidor	CC - 06	R\$ 2.300,00
Diretor Escolar	CC - 07	R\$ 1.800,00
Coordenador	CC - 08	R\$ 1.700,00
Diretor de Posto de Saúde	CC - 08	R\$ 1.700,00
Vice-diretor de Posto de Saúde	CC - 09	R\$ 1.520,00
Vice-diretor Escolar	CC - 09	R\$ 1.520,00
Subcoordenador	CC - 09	R\$ 1.520,00

Art. 39 - Os servidores efetivos do Município e aqueles colocados à disposição da Municipalidade poderão ser beneficiados com função gratificada quando desenvolverem atividades de relevância para a Administração Pública, a critério do Chefe do Poder Executivo, conforme tabela abaixo:

FUNÇÃO GRATIFICADA	SÍMBOLO	Valores
Função Gratificada I	FG 01	R\$ 300,00
Função Gratificada II	FG 02	R\$ 400,00
Função Gratificada III	FG 03	R\$ 500,00
Função Gratificada IV	FG 04	R\$ 600,00
Vice-diretor Escolar	FG 05	R\$ 800,00
Vice-diretor de Posto de Saúde	FG 05	R\$ 800,00
Diretor Escolar	FG 06	R\$ 1.500,00
Diretor de Posto de Saúde	FG 06	R\$ 1.500,00

Art. 40 - Os servidores nomeados para os cargos comissionados de que trata esta lei, atenderão aos requisitos especificados e terão as seguintes atribuições:

I - Secretário do Gabinete do Prefeito: O cargo exige nível básico e compreende em assistir diretamente ao Prefeito no desempenho de suas atividades; delegar atribuições, distribuir o trabalho, superintender sua execução e controlar os resultados; representar o Prefeito quando designado; comunicar aos demais órgãos da Administração ordens e determinações do Prefeito; sugerir a programação e a proposta orçamentária anual a ser executada pelo Gabinete; fazer cumprir as atividades relacionadas com as suas funções que forem determinadas pelo Prefeito Municipal;

II - Secretário Adjunto do Gabinete do Prefeito: O cargo exige nível básico e compreende em substituir o titular em suas faltas ou impedimentos, ausências temporárias, férias, licenças ou afastamentos ocasionais e assisti-lo no exercício de suas atribuições;

III - Secretário Municipal: O cargo exige nível básico e compreende em Desenvolver, planejar e executar, de acordo com cada pasta, todas as atribuições previstas na presente Lei;

IV - Secretário Municipal Adjunto: O cargo exige nível básico e compreende em substituir o Secretário Municipal em suas faltas ou impedimentos, ausências temporárias, férias, licenças ou afastamentos ocasionais e assistir o Secretário Municipal no exercício de suas atribuições;

V - Coordenador: O cargo exige nível básico e compreende em atuar na coordenação, supervisão e no planejamento das atividades da sua coordenadoria; fazer cumprir as orientações gerais advindas da Secretaria a que está subordinado; disciplinar e distribuir tarefas aos órgãos subordinados; orientar os servidores da sua coordenadoria para o eficiente exercício de suas atividades; controlar e acompanhar as atividades desenvolvidas pelos servidores lotados ou subordinados a coordenadoria;

VI - Subcoordenador: O cargo exige nível básico de escolaridade e/ou conhecimento na área técnica administrativa para apoiar a Coordenadoria e executar tarefas na gestão e guarda de bens e serviços públicos, cujo provimento será em comissão, por livre nomeação do Prefeito Municipal;

VII - Assessor Especial: O cargo exige nível básico e compreende auxiliar o Município, de forma articulada com os demais órgãos; prestar assessoramento direto ao superior no planejamento, organização, coordenação e avaliação das atividades da Prefeitura, em especial àquelas de natureza técnico-executiva; gerir o controle dos atos, normas, ordens de serviço, instruções e portarias emanadas; estender suas ações às questões administrativas do; ordenar, controlar e auxiliar nas despesas municipais;

VIII - Assessor de Comunicação: O cargo exige nível básico e compreende em gerenciar e orientar a imagem e a comunicação do Município e dos Gestores; criação de um plano de comunicação e das estratégias midiáticas; Utilizar os canais internos e externos para divulgação de serviços públicos; Elaborar campanhas publicitárias de interesse público; Auxiliar no desenvolvimento de ações de comunicação interna e externa; Elaborar conteúdo para redes sociais, site, newsletter, entre outras mídias.

IX - Diretor e Vice - Diretor de Unidade de Saúde: Planejam, coordenam e avaliam ações de saúde, definem estratégias para unidades e/ou programas de saúde, realizam atendimento biopsicossocial, administram recursos financeiros, gerenciam recursos humanos e coordenam interfaces com entidades sociais e profissionais;

X - Procurador Geral e Procurador Geral Adjunto: O cargo exige formação superior em Direito, e registro na Ordem dos Advogados do Brasil - OAB, e, e compreende em representar o Município, com atuação no setor de Administração Geral e competência na área de assistência jurídica, representação judicial e extrajudicial; Emitir parecer sobre questões jurídicas submetidas a exame pelo Prefeito e Secretários Municipais não assistidos por assessoria jurídica; Executar outras competências correlatas que forem atribuídas mediante decreto.

XI - Assessor Jurídico do CREAS e CRAS: O cargo exige formação superior em Direito, e registro na Ordem dos Advogados do Brasil - OAB e compreende levar o acesso à Justiça aos cidadãos necessitados, fortalecendo o princípio da igualdade e garantia da cidadania; promover assistência advocatícia dativa aos desafortunados, em todos os seus segmentos, ou seja, quando oportunas; promover a tentativa de conciliação extrajudicial entre as partes, quando cabível, em conflitos de interesses, antes de oferecer a respectiva ação judicial; conceder defesas em ações cíveis (direitos possessórios, de propriedade, hereditários, contratuais, de família, defesas de crianças e adolescentes, direitos e deveres dos consumidores lesados, atuações junto aos Juizados Especiais, dentre outros); acompanhar e comparecer aos atos processuais e impulsionar os processos.

XII - Controlador Geral Municipal: O cargo exige preferencialmente nível de escolaridade superior e compreende verificar a regularidade da programação orçamentária e financeira, avaliando o cumprimento das metas previstas no plano plurianual, a execução dos programas de governo e do orçamento do Município, no mínimo uma vez por ano; Comprovar a legalidade e avaliar os resultados, quanto à eficácia, eficiência, economicidade e efetividade da gestão orçamentária, financeira e patrimonial nos órgãos e entidades da administração direta e indireta municipal, bem como da aplicação de recursos públicos por entidades de direito privado; Exercer o controle das operações de crédito, avais e garantias, bem como dos direitos e haveres do Município; Examinar a escrituração contábil e a documentação a ela correspondente; Examinar as fases de execução da despesa, inclusive verificando a regularidade das licitações e contratos, sob os aspectos da legalidade, legitimidade, economicidade e razoabilidade; Exercer o controle sobre a execução da receita bem como as operações de crédito, emissão de títulos e verificação dos depósitos de cauções e fianças; Realizar o controle dos limites e das condições para a inscrição de Restos a Pagar, processados ou não; Acompanhar, para fins de posterior registro no Tribunal de Contas do Estado, os atos de admissão de pessoal, a qualquer título, na administração direta e indireta municipal, incluídas as fundações instituídas ou mantidas pelo poder público municipal, excetuadas as nomeações para cargo de provimento em comissão e designações para função gratificada; Proceder o processamento contábil, financeiro e orçamentário; Realizar outras atividades de manutenção e aperfeiçoamento do sistema de controle interno, inclusive quando da edição de leis, regulamentos e orientações.

XIII - Ouvidor Geral: O cargo exige nível básico e compreende em receber e apurar as reclamações e denúncias, quanto à atuação do Poder Público Municipal, ou agir de ofício, recomendando à autoridade administrativa as providências cabíveis, nos casos de morosidade, ilegalidade, má administração, abuso de poder, omissão, negligência, erro ou violação dos princípios constitucionais, da Lei Orgânica do Município e de demais leis; orientar e esclarecer a população sobre os seus direitos; representar os órgãos competentes, nos casos sujeitos ao controle destes, quando constatar

irregularidade ou ilegalidade, sob pena de responsabilidade solidária; e difundir amplamente os direitos individuais e de cidadania, bem como as finalidades da Ouvidoria e os meios de se recorrer a este órgão.

XIV - Assessor Contábil: O cargo exige : Nível Técnico ou Superior em Contabilidade e compreende em prestar assessoramento contábil em geral a Prefeitura; promover, orientar e supervisionar os serviços contábeis e financeiros da Prefeitura, determinando a adoção de providências necessárias ao seu melhor desempenho; montar e assinar balancetes, balanços gerais e demonstrativos de apuração contábil; promover o empenho prévio das despesas da Prefeitura e o acompanhamento da execução orçamentária em todas as suas fases; acompanhar junto ao órgão de contas do Município, o exame dos processos relativos a execução orçamentária da Prefeitura; elaborar a proposta orçamentária, a Lei de Diretrizes Orçamentária e o Plano Plurianual; examinar os processos referentes às contas municipais, após seu encaminhamento pelo órgão competente, assessorando as comissões permanentes, especialmente a Comissão de Finanças Orçamento e Fiscalização, na emissão de seu parecer, e acompanhando os processos submetidos a diligência; inspecionar, quando solicitado, quaisquer documentos da gestão financeira, orçamentária e patrimonial da Prefeitura, bem como efetuar a conferência dos saldos e valores declarados como existentes ou disponíveis em balancetes e balanços; Sugerir providências às comissões permanentes, especialmente à Comissão de Finanças, Orçamentos e Fiscalização, com relação às inspeções Verificadas, na forma da Lei; prestação de contas mensal e anual, e elaboração dos balancetes; atendimento as diligências e recursos inerentes aos balancetes mensais da Prefeitura.

XV - Diretor e Vice Diretor Escolar: Cuidar das finanças da escola; Prestar contas à comunidade; Conhecer a legislação e as normas da Secretaria de Educação para reivindicar ações junto a esse órgão; Identificar as necessidades da instituição e buscar soluções junto às comunidades interna e externa e à Secretaria de Educação; Prezar pelo bom relacionamento entre os membros da equipe escolar, garantindo um ambiente agradável; Manter a escola esteja limpa e organizada; Garantir a integridade física da escola, tanto na manutenção dos ambientes quanto dos objetos e equipamentos; Conduzir a elaboração do projeto político-pedagógico, o PPP, mobilizando toda a comunidade escolar nesse trabalho e garantindo que o processo seja democrático até o fim; Acompanhar o cotidiano da sala de aula e o avanço na aprendizagem dos alunos; Ser parceiro do coordenador pedagógico na gestão da aprendizagem dos alunos; Incentivar e apoiar a implantação de projetos e iniciativas inovadoras, provendo o material e o espaço necessário para seu desenvolvimento; Gerenciar e articular o trabalho de professores, coordenadores, orientadores e funcionários; Manter a comunicação com os pais e atendê-los quando necessário.

TITULO VI

DOS CARGOS COMISSIONADOS DISTRIBUÍDOS NA ADMINISTRAÇÃO

Art. 41 - Os cargos comissionados serão distribuídos da forma que a estrutura administrativa exigir, visando o melhor desempenho da administração municipal.

Art. 42 - A remuneração dos membros do Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente será disposta em lei própria.

Art. 43 - Ficam extintos os cargos comissionados, as funções de confiança ou gratificadas e as chefias de base, quaisquer que sejam as suas denominações e simbologias anteriores a esta lei.

Art. 44 - Os cargos de direção, coordenação e supervisão da área de ensino da rede pública municipal, poderão ser remunerados conforme disposição da legislação específica do magistério.

Art. 45 - Fica o Poder Executivo autorizado a expedir mediante Decreto o Regulamento de cada Secretaria, definindo a competência de cada unidade e subunidade administrativa e as atribuições dos cargos de coordenadores e subcoordenadores.

Art. 46 - As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta do orçamento geral do Município, suplementadas se necessário.

Art. 47 - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 48 - Ficam revogadas as disposições em contrário, especialmente a Lei Municipal nº 83, de 18 de janeiro de 1997; a Lei Municipal nº 147/2001; a Lei Municipal nº 192/2005; a Lei Municipal nº 213/2007; a Lei Municipal nº 005/2009, de 27 de março de 2009; a Lei Municipal nº 356, de 19 de março de 2010; a Lei Municipal nº 08/2017 e a Lei Municipal nº 09/2018; Lei Municipal nº 10/2019 e Lei Municipal nº 557/2023”.

Várzea/RN, 27 de janeiro de 2025.

GETÚLIO LUCIANO RIBEIRO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Diego Avelino Ferreira
Código Identificador:D958DF55

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO / PREGOEIRO
LEI Nº 564/2025.

Autoriza a celebração de contratos temporários decorrentes de Programas e Convênios mantidos pela União Federal, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, conferidas conforme Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, o Município de Várzea/RN, poderá efetuar a contratação de pessoal por tempo determinado, nas condições e prazos a seguir definidos.

Art. 2º - Considera-se necessidade temporária de excepcional interesse público a manutenção das contratações de pessoal para atendimento dos Programas, Convênios e/ou Projetos Especiais mantidos pela União Federal, consoante anexo I.

Art. 3º - As contratações somente poderão ser realizadas com observância da dotação orçamentária.

Art. 4º - O pessoal ora contratado perceberá salário em conformidade com o Anexo I.

Parágrafo Único - Para aplicação da norma prevista no “caput”, não se consideram as vantagens de natureza individual dos servidores ocupantes de cargos tomados como paradigma.

Art. 5º - O pessoal contratado nos termos desta Lei não poderá:

I - receber atribuições, funções ou encargos não previstos no respectivo contrato; e

II - ser nomeado ou designado, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício de cargos em comissão ou função de confiança.

Parágrafo Único - A inobservância do disposto neste “caput” importará na rescisão do contrato.

Art. 6º - O contrato firmado de acordo com esta Lei terá validade de até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período, e extinguir-se-á:

I - pelo término do prazo contratual.

II - por iniciativa do contratado.

III – por iniciativa do município.

IV – Encerramento do programa por parte do Governo.

§ 1º - No caso do inciso II, a extinção do contrato deverá ser comunicada com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

§ 2º - A extinção do contrato de que trata o inciso III ocorrerá em decorrência da conveniência ou oportunidade administrativa, não recaindo, nesses casos, qualquer ônus ao município.

Art. 7 - O tempo pelo serviço prestado através desta Lei, será contado para todos os efeitos legais.

Art. 8 - O contrato ora tratado, durante o tempo que se firmar, será regido pelas diretrizes do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Várzea/RN.

Art. 9 - Esta Lei entra em vigor a partir de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2025.

Art. 10 - Revogam-se as disposições em contrário.

Várzea/RN, 27 de janeiro de 2025.

GETÚLIO LUCIANO RIBEIRO

Prefeito Municipal

ANEXO I

DEMONSTRATIVO DAS FUNÇÕES COM NECESSIDADE DE SEREM PREENCHIDAS POR SERVIDORES EM REGIME DE EXCEPCIONAL NECESSIDADE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PROFISSIONAL	REMUNERAÇÃO	VAGAS	CARGA HORÁRIA
Médico - ESF (ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA)	R\$ 12.000,00	03	40H
Enfermeiro - ESF (ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA)	R\$ 2.940,80	03	40H
Tec. de Enfermagem - ESF (ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA)	R\$ 1.518,00	15	40H
Dentista - ESB (EQUipes DE SAÚDE BUCAL)	R\$ 2.640,84	03	40H
Aux. de Saúde Bucal - ESB (EQUipes DE SAÚDE BUCAL)	R\$ 1.518,00	03	40H
Nutricionista - EQUIPE MULTIDISCIPLINAR	R\$ 1.750,00	02	20H
Psicólogo - EQUIPE MULTIDISCIPLINAR	R\$ 1.750,00	02	20H
Assistente Social - EQUIPE MULTIDISCIPLINAR	R\$ 1.750,00	01	20H
Educador Físico - EQUIPE MULTIDISCIPLINAR	R\$ 1.750,00	01	20H
Fisioterapeuta - EQUIPE MULTIDISCIPLINAR	R\$ 1.750,00	03	20H
Terapeuta Ocupacional - EQUIPE MULTIDISCIPLINAR	R\$ 1.750,00	01	20H
Fonodólogo - EQUIPE MULTIDISCIPLINAR	R\$ 1.750,00	02	20H
Biomédico - EQUIPE MULTIDISCIPLINAR	R\$ 1.750,00	01	30H

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PROFISSIONAL	REMUNERAÇÃO	VAGAS	CARGA HORÁRIA
Psicólogo do SCFV	R\$1.900,00	01	40H
Assistente Social do SCFV	R\$1.900,00	01	30H
Pedagogo - Especializado em Psicopedagogia	R\$ 1.900,00	01	40H
Orientador Social do SCFV	R\$ 1.518,00	05	40H
Coordenador do Criança Feliz	R\$ 1.700,00	01	40H
Visitador do Criança Feliz	R\$ 1.518,00	04	40H

Publicado por:
Diego Avelino Ferreira
Código Identificador:ACE83D77

O PLANETA AGRADECE

AO PUBLICAR NO **DIÁRIO DOS MUNICÍPIOS**
O GOVERNO POUPA O DESMATAMENTO E
DIMINUI O CONSUMO DE PAPEL.

PARA INFORMAÇÕES

84. 3212.2545

municipiosrn@uol.com.br



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI**

GABINETE DO PREFEITO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL – 2º SEMESTRE DE 2024 – ANEXO 1 – DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

Tabela 1 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal - Estados, DF e Municípios														
MUNICIPIO DE ACARI/RN														
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI/RN														
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL														
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL														
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
SEMESTRE 2/2024														
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")													RS 1,00	
DESPESAS EXECUTADAS														
(Últimos 12 Meses)														
DESPESA COM PESSOAL														
LIQUIDADAS														
														INSCRITAS EM
														RESTOS PAGAR
														NÃO
														PROCESSADOS
	Janeiro/2024	Fevereiro/2024	Março/2024	Abril/2024	Mai/2024	Junho/2024	Julho/2024	Agosto/2024	Setembro/2024	Outubro/2024	Novembro/2024	Dezembro/2024	TOTAL	RESTOS PAGAR
													(ÚLTIMOS	NÃO
													12 MESES)	PROCESSADOS
													(a)	(b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.904.486,43	1.285.994,73	1.608.548,07	1.411.050,80	1.593.745,15	1.380.943,61	2.124.900,05	1.561.786,31	1.478.687,80	1.455.058,45	1.357.299,65	2.639.450,00	19.801.951,05	497.710,07
Pessoal Ativo	1.904.486,43	1.285.994,73	1.608.548,07	1.411.050,80	1.593.745,15	1.380.943,61	2.124.900,05	1.561.786,31	1.478.687,80	1.455.058,45	1.357.299,65	2.639.450,00	19.801.951,05	497.710,07
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.572.327,79	1.283.508,23	1.510.179,23	1.305.221,02	1.363.590,23	1.380.943,61	2.017.512,47	1.457.699,61	1.367.189,62	1.347.665,42	1.247.803,24	2.292.090,74	18.145.731,21	496.522,07
Obrigações Patronais	332.158,64	2.486,50	98.368,84	105.829,78	230.154,92	-	107.387,58	104.086,70	111.498,18	107.393,03	109.496,41	347.359,26	1.656.219,84	1.188,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Aposentadorias, Reserva e Reformas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Pensões	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	154.304,60	105.260,85	150.422,53	21.478,36	23.901,66	14.794,88	64.518,76	194.252,46	145.680,94	173.660,00	217.730,22	651.735,11	1.917.740,37	-
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	-	-	-	896,05	-	-	17.393,89	15.012,30	1.979,37	1.702,23	68.568,45	402.129,24	507.681,53	-
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	7.505,81	7.505,81	7.505,81	7.505,81	14.187,55	7.505,81	7.505,81	19.533,42	7.505,81	16.803,26	-	-	103.064,90	-
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	1.163,11	-	-	3.530,80	-	-	-	-	-	-	-	-	4.693,91	-
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)	134.242,09	88.061,63	133.371,02	-	-	-	31.193,12	151.906,39	127.618,13	146.578,68	132.010,11	232.701,72	1.177.682,89	-
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, §2º)	11.393,59	9.693,41	9.545,70	9.545,70	9.714,11	7.289,07	8.425,94	7.800,35	8.577,63	8.575,83	17.151,66	16.904,15	124.617,14	-
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	1.750.181,83	1.180.733,88	1.458.125,54	1.389.572,44	1.569.843,49	1.366.148,73	2.060.381,29	1.367.533,85	1.333.006,86	1.281.398,45	1.139.569,43	1.987.714,89	17.884.210,68	497.710,07
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR												% SOBRE A RCL AJUSTADA	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	52.697.357,10												-	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)	300.022,00												-	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF)	600.000,00												-	
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)	1.174.784,00												-	
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais	-												-	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULOS DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	50.622.551,10												-	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	18.381.920,75												36,31	
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	27.336.177,59												54,00	
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	25.969.368,71												51,30	
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	24.602.559,83												48,60	
FERNANDO ANTONIO BEZERRA	MARIA DAS VITÓRIAS PEREIRA			ADRIANA LINHARES FERNANDES DE BRITO			RAIMUNDO NONATO DANTAS DE MEDEIROS							
Prefeito Municipal	Contadora CRC-RN 5231/O-7			Controladora Geral			Sec. Mun. de Planejamento e Finanças							

GABINETE DO PREFEITO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL – 2º SEMESTRE DE 2024 – ANEXO 3 – DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

Tabela 3 - Demonstrativo das Garantias e Contragarantias de Valores

MUNICÍPIO DE ACARI/RN
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SEMESTRE 2 /2024
RGF - ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)

EM REAIS

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024	
		Até o 1o Semestre	Até o 2o Semestre
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas			
Em Operações de Crédito Internas			
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas			
Em Operações de Crédito Internas			
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas			
Em Operações de Crédito Internas			
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)			
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	44.485.586,26	49.649.862,64	52.697.357,10
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 13, art. 166 da CF) (VII)	0,00	0,00	300.022,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	44.485.586,26	49.649.862,64	52.397.335,10
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	9.786.828,98	10.922.969,78	11.527.413,72
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	8.808.146,08	9.830.672,80	10.374.672,35
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS			
DOS ESTADOS (IX)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas			
Em Garantia às operações de Crédito Internas			
DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas			
Em Garantia às operações de Crédito Internas			
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas			
Em Garantia às operações de Crédito Internas			
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)			
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:			

FERNANDO ANTONIO BEZERRA
PREFEITO MUNICIPAL

ADRIANA LINHARES FERNANDES DE BRITO
CONTROLADORA GERAL

MARIA DAS VITÓRIAS PEREIRA
Contadora CRC-RN 5231/O-7

RAIMUNDO NONATO DANTAS DE MEDEIROS
SEC. MUN. DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

GABINETE DO PREFEITO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL – 2º SEMESTRE DE 2024 – ANEXO 4 – DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

Tabela 4 - Demonstrativo das Operações de Crédito

MUNICÍPIO DE ACARI/RN
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SEMESTRE 2 /2024

RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")

EM REAIS

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência (a)
Mobiliária	-	-
Interna	-	-
Externa	-	-
Contratual	-	-
Interna	-	-
Empréstimos	-	-
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	-	-
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	-	-
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	-	-
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação I (I)	-	-
Externa	-	-
Empréstimos	-	-
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	-	-
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	-	-
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	-	-
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação I (II)	-	-
TOTAL (III)	-	-
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES		
	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (IV)	52.697.357,10	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 13, art. 166 da CF) (V)	300.022,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	52.397.335,10	
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	-	
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + V - Ia - IIa)	-	
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	8.383.573,62	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	7.545.216,25	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	-	
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	3.667.813,46	7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA		
	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência (a)
Parcelamentos de Dívidas		8.606.600,47
Tributos		-
Contribuições Previdenciárias		8.474.214,67
FGTS		132.385,80
Demais contribuições Sociais		
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas		

FERNANDO ANTONIO BEZERRA
Prefeito Municipal

MARIA DAS VITÓRIAS PEREIRA
Contadora CRC-RN 5231/O-7

ADRIANA LINHARES FERNANDES DE BRITO
Controladora Geral

RAIMUNDO NONATO DANTAS DE MEDEIROS
Sec. Mun. de Planejamento e Finanças

Publicado por:
Virgínia Lélia Cunha Galvão
Código Identificador:35558BD3

GABINETE DO PREFEITO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL – 2º SEMESTRE DE 2024 – ANEXO 5 – DEMONSTRATIVO DE DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

Tabela 5 – Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar - Estados, DF e Municípios

MUNICÍPIO DE ACARI/RN
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI/RN
RELATÓRIO DE GESTÃO
FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

SEMESTRE 2 /2024

RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")

RS 1,00

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)1 (g) = (a - (b + c + d + e) - f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)					
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	2.953.351,21	113.145,98	273.796,67	1.164,80	21.344,16	-	2.543.899,60	1.156.585,88	-	1.387.313,72
Recursos Ordinários	2.953.351,21	113.145,98	273.796,67	1.164,80	21.344,16	-	2.543.899,60	1.156.585,88	-	1.387.313,72
Outros Recursos não Vinculados	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	26.430.851,65	87.657,05	308.174,70	1.554.581,73	192.034,79	-	24.288.403,38	1.815.589,07	-	22.472.814,31
Recursos Vinculados à Educação	1.454.559,77	11,17	10.305,20	-	-	-	1.444.243,40	805.706,77	-	638.536,63
Transferências do FUNDEB	969.619,10	-	8.700,00	-	-	-	960.919,10	324.483,19	-	636.435,91
Outros Recursos Vinculados à Educação	484.940,67	11,17	1.605,20	-	-	-	483.324,30	481.223,58	-	2.100,72
Recursos Vinculados à Saúde	2.407.412,28	1.880,16	1.754,73	4.608,12	-	-	2.399.169,27	131.222,79	-	2.267.946,48
Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS	2.407.412,28	1.880,16	1.754,73	4.608,12	-	-	2.399.169,27	131.222,79	-	2.267.946,48
Outros Recursos Vinculados à Saúde	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Recursos Vinculados à Assistência Social	720.018,62	-	134.917,52	-	-	-	585.101,10	348.077,48	-	237.023,62
Recursos Vinculados à Previdência Social (Exceto ao RPPS)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências	21.506.245,22	-	97.000,00	1.549.973,61	-	-	19.859.271,61	530.582,03	-	19.328.689,58
Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneros (exceto Educação, Saúde e Assistência)	19.881.627,48	-	27.000,00	-	-	-	19.854.627,48	530.582,03	-	19.324.045,45
Outras Vinculações Decorrentes de Transferências	1.624.617,74	-	70.000,00	1.549.973,61	-	-	4.644,13	-	-	4.644,13
Demais Vinculações Legais	150.580,97	85.765,72	64.197,25	-	-	-	618,00	-	-	618,00
Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação e à Saúde)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Recursos de Alienação de	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

Bens/Ativos										
Recursos Vinculados a Fundos (exceto Educação, Saúde, Assistência e Previdência)										
Outras Vinculações Legais	150.580,97	85.765,72	64.197,25				618,00			618,00
Recursos Extraorçamentários	192.034,79				192.034,79					
Outras Vinculações										
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS AO RPPS (III)										
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)2										
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)										
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração										
TOTAL (IV) = (I + II+III)	29.384.202,86	200.803,03	581.971,37		1.555.746,53	213.378,95		26.832.302,98	2.972.174,95	23.860.128,03

FERNANDO ANTONIO BEZERRA
Prefeito Municipal

MARIA DAS VITÓRIAS PEREIRA
Contadora CRC-RN 5231/O-7

ADRIANA LINHARES FERNANDES DE BRITO
Controladora Geral

RAIMUNDO NONATO DANTAS DE MEDEIROS
Sec. Mun. de Planejamento e Finanças

Publicado por:
Virgínia Lélia Cunha Galvão
Código Identificador:58D6856C

GABINETE DO PREFEITO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL – 2º SEMESTRE DE 2024 – ANEXO 6 – DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

Tabela 6 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - Estado, DF e Município

MUNICÍPIO DE ACARI/RN
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI/RN
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SEMESTRE 2 /2024
LRF, art. 48 - Anexo 6

RS 1,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O SEMESTRE	
Receita Corrente líquida	52.697.357,10	
Receita Corrente líquida Ajustada para Calculo dos Limites de Endividamento	52.397.335,10	
Receita Corrente líquida Ajustada para Calculo dos Limites da Despesa com Pessoal	50.622.551,10	
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	18.381.920,75	36,31
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	27.336.177,59	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	25.969.368,71	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	24.602.559,83	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR ATÉ O SEMESTRE DE REFERÊNCIA	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	-17.901.179,96	-34,16
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	62.876.802,12	120,00
GARANTIAS DE VALORES	VALOR ATÉ O SEMESTRE DE REFERÊNCIA	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	11.527.413,72	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	8.383.573,62	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00

Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	3.667.813,46	7,00
RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	2.972.174,95	23.860.128,03

FERNANDO ANTONIO BEZERRA
Prefeito Municipal

MARIA DAS VITÓRIAS PEREIRA
Contadora CRC-RN 5231/O-7

ADRIANA LINHARES FERNANDES DE BRITO
Controladora Geral

RAIMUNDO NONATO DANTAS DE MEDEIROS
Sec. Mun. de Planejamento e Finanças

Publicado por:
Virgínia Lélia Cunha Galvão
Código Identificador:33B7A593

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO DO RODRIGUES

CONTADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RGF 3º QUADRIMESTRE 2024 - ANEXO I - DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL													RS 1	
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DESPESA COM PESSOAL														
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL														
JAN/2024 A DEZ/2024														
RGF – ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (últimos 12 meses)												TOTAL (últimos 12 meses) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	LIQUIDADAS													
	JAN/2024	FEV/2024	MAR/2024	ABR/2024	MAI/2024	JUN/2024	JUL/2024	AGO/2024	SET/2024	OUT/2024	NOV/2024	DEZ/2024		
DESPESA BRUTA COM PESSOAL(I)	4.874.261,94	5.260.764,71	4.764.138,63	4.711.932,05	4.885.144,32	4.095.340,58	5.354.650,39	4.080.299,20	4.257.413,12	4.680.892,27	5.470.606,44	6.584.013,05	59.019.456,70	0,00
Pessoal Ativo	4.874.261,94	5.260.764,71	4.764.138,63	4.711.932,05	4.885.144,32	4.095.340,58	5.354.650,39	4.080.299,20	4.257.413,12	4.680.892,27	5.470.606,44	6.584.013,05	59.019.456,70	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	4.127.883,40	4.417.200,87	4.006.269,42	3.937.783,52	4.085.090,51	3.945.563,34	5.098.004,69	3.894.174,45	3.892.137,28	4.353.804,12	5.051.238,61	6.132.018,48	52.941.168,69	0,00
Obrigações Patronais	746.378,54	843.563,84	757.869,21	774.148,53	800.053,81	149.777,24	256.645,70	186.124,75	365.275,84	327.088,15	419.367,83	451.994,57	6.078.288,01	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§1º do art. 19 da LRF)	77.576,60	104.780,00	35.658,19	39.655,45	207.185,79	157.204,25	90.189,59	60.629,52	48.248,94	254.891,89	1.023.881,69	290.104,25	2.390.006,16	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	116.926,95	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	116.926,95	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	9.735,44	65.488,97	0,00	2.843,56	0,00	0,00	0,00	23.817,63	10.283,35	202.803,69	985.916,10	229.568,90	1.530.457,64	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração	32.182,97	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	32.182,97	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)	0,00	0,00	0,00	0,00	172.268,27	0,00	53.377,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	225.645,97	0,00
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, §2º)	35.658,19	39.291,03	35.658,19	36.811,89	34.917,52	40.277,30	36.811,89	36.811,89	37.965,59	52.088,20	37.965,59	60.535,35	484.792,63	0,00
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	4.796.685,34	5.155.984,71	4.728.480,44	4.672.276,60	4.677.958,53	3.938.136,33	5.264.460,80	4.019.669,68	4.209.164,18	4.426.000,38	4.446.724,75	6.293.908,80	56.629.450,54	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	116.482.344,86	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	0,00	

(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF)	0,00	
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)	1.105.309,40	
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)	115.377.035,46	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VI) = (III a + III b)	56.629.450,54	49,08
LIMITE MÁXIMO (VII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	69.226.221,28	60,00
LIMITE PRUDENCIAL (VIII) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	65.764.910,22	57,00
LIMITE DE ALERTA (IX) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	62.303.599,15	54,00

TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL (art. 15 da LC 178/2021)	
PARÂMETROS PARA REDUÇÃO DO EXCEDENTE DE DTP (art. 15 da LC 178/2021)	Percentual
Limite Máximo (VII) (%) (LRF, art. 20)	0,00
DTP em 2021 (X) (%)	0,00
Excedente em 2021 (XI) = (X - VII) (%)	0,00
Redutor anual (XII) = (0,10 x XI) (%)	0,00

TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL (art. 15 da LC 178/2021)	Apuração da Trajetória de Retorno ao Limite da DTP (art. 15 da LC 178/2021)											
	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
% DTP (VI/V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE CONFORME ART. 15 DA LC 178/2021 (%)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nota:
 1 - Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não-processados são também consideradas executadas.
 Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
 a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
 b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não-processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da Lei 4.320/64
 2 - A Câmara Municipal não gastará mais de setenta por cento de sua receita com folha de pagamento, incluído o gasto com o subsídio de seus Vereadores, nos termos do Art. 29-A da Constituição Federal

NIXON DA SILVA BARACHO	NAVISON DE LEMOS BARACHO	TALITA FERNANDES DE SOUSA
721.192.414-49	079.913.674-36	049.883.234-12
Prefeito Municipal	Secretário De Administração	Contadora Geral

Publicado por:
 Aparecida de Fatima Xavier de Andrade
Código Identificador:2869130F

CONTADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RGF 3º QUADRIMESTRE 2024 - ANEXO V - DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL										
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR										
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL										
JANEIRO/2024 A DEZEMBRO/2024										
RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")										
DESTINAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (Antes da Inscrição em Restos a Pagar Não Processados) (g)=(a-b+c+d+e)-f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (Não Inscritos por Insuficiência Financeira)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (Após a Inscrição em Restos a Pagar Não Processados) (i) = (g - h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos	Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)	De Exercícios Anteriores (b)					
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (j)	1.159.263,26	62.202,41	75.636,29	25.079,20	0,00	0,00	996.345,36	0,00	0,00	996.345,36
Recursos Não Vinculados de Impostos	1.159.263,26	62.202,41	75.636,29	25.079,20	0,00	0,00	996.345,36	0,00	0,00	996.345,36

Outros Recursos não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (EXCETO AO RPPS) (II)	7.358.313,85	236.294,79	117.007,29	17.790,00	4.815.316,55	0,00	2.171.905,22	1.208.735,90	0,00	963.169,32
Recursos Vinculados à Educação	3.535.296,37	115.936,12	7.744,15	0,00	0,00	0,00	3.411.616,10	539.204,40	0,00	2.872.411,70
Transferências do FUNDEB	1.297.852,39	115.924,08	0,00	0,00	0,00	0,00	1.181.928,31	0,00	0,00	1.181.928,31
Outros Recursos Vinculados à Educação	2.237.443,98	12,04	7.744,15	0,00	0,00	0,00	2.229.687,79	539.204,40	0,00	1.690.483,39
Recursos Vinculados à Saúde	2.361.984,76	14.199,50	4.404,90	11.520,00	0,00	0,00	2.331.860,36	0,00	0,00	2.331.860,36
Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS	1.790.740,14	14.199,50	4.404,90	11.520,00	0,00	0,00	1.760.615,74	0,00	0,00	1.760.615,74
Outros Recursos Vinculados à Saúde	571.244,62	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	571.244,62	0,00	0,00	571.244,62
Recursos Vinculados à Assistência Social	1.950.092,46	0,15	22.541,12	6.000,00	0,00	0,00	1.921.551,19	0,00	0,00	1.921.551,19
Recursos Vinculados à Previdência Social (EXCETO RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências	960.564,36	106.159,02	39.294,28	270,00	0,00	0,00	814.841,06	669.531,50	0,00	145.309,56
Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneros (exceto Educação, Saúde e Assistência)	608.771,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	608.771,60	247.446,30	0,00	361.325,30
Outras Vinculações Decorrentes de Transferências	351.792,76	106.159,02	39.294,28	270,00	0,00	0,00	206.069,46	422.085,20	0,00	-216.015,74
Demais Vinculações Legais	-102.184,45	0,00	43.022,84	0,00	0,00	0,00	-145.207,29	0,00	0,00	-145.207,29
Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação e à Saúde)	-116.037,66	0,00	43.022,84	0,00	0,00	0,00	-159.060,50	0,00	0,00	-159.060,50
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados a Fundos (exceto Educação, Saúde, Assistência e Previdência)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Vinculações Legais	13.853,21	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.853,21	0,00	0,00	13.853,21
Recursos Extraorçamentários	-1.347.439,65	0,00	0,00	0,00	4.815.316,55	0,00	-6.162.756,20	0,00	0,00	-6.162.756,20
Outras Vinculações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS AO RPPS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (IV) = (I + II + III)	8.517.577,11	298.497,20	192.643,58	42.869,20	4.815.316,55	0,00	3.168.250,58	1.208.735,90	0,00	1.959.514,68

NIXON DA SILVA BARACHO	NAIVSON DE LEMOS BARACHO	TALITA FERNANDES DE SOUSA
721.192.414-49	079.913.674-36	049.883.234-12
Prefeito Municipal	Secretario De Administração	Contadora Geral

Publicado por:
Aparecida de Fatima Xavier de Andrade
Código Identificador:E35F8F13

CONTADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RREO 6º BIMESTRE 2024 - ANEXO 2 – DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

PM ALTO DO RODRIGUES
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO: Janeiro a Dezembro 2024/BIMESTRE Novembro - Dezembro											
RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")											
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (e) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	JAN A DEZ (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	JAN A DEZ (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (1)	133.800.000,00	160.586.709,56	12.541.898,36	130.459.668,66	100,00	30.127.040,90	25.728.795,88	129.250.932,76	100,00	31.335.776,80	1.208.735,90
Legislativa	4.820.000,00	4.820.000,00	186.026,73	4.704.754,36	3,61	115.245,64	713.787,51	4.704.754,36	3,64	115.245,64	0,00
Ação Legislativa	4.820.000,00	4.820.000,00	186.026,73	4.704.754,36	3,61	115.245,64	713.787,51	4.704.754,36	3,64	115.245,64	0,00
Administração	14.537.000,00	16.465.218,16	1.421.996,67	14.642.131,39	11,22	1.823.086,77	3.075.342,34	14.642.131,39	11,33	1.823.086,77	0,00
Administração Financeira	1.710.000,00	1.029.189,34	95.995,90	883.023,35	0,68	146.165,99	186.682,38	883.023,35	0,68	146.165,99	0,00
CONTROLE INTERNO	325.000,00	251.940,00	-6.863,92	181.359,41	0,14	70.580,59	58.686,08	181.359,41	0,14	70.580,59	0,00
Normatização e Fiscalização	40.000,00	85.000,00	0,00	0,00	0,00	85.000,00	0,00	0,00	0,00	85.000,00	0,00
Tecnologia da Informação	100.000,00	50.800,00	7.700,00	50.380,00	0,04	420,00	15.400,00	50.380,00	0,04	420,00	0,00
Formação de Recursos Humanos	100.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	12.262.000,00	15.028.288,82	1.325.164,69	13.527.368,63	10,37	1.500.920,19	2.814.573,88	13.527.368,63	10,47	1.500.920,19	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	10.370.000,00	8.869.624,05	616.139,26	5.681.999,25	4,36	3.187.624,80	1.141.967,34	5.681.999,25	4,40	3.188.024,80	400,00
Assistência ao Idoso	85.000,00	13.100,00	0,00	9.552,50	0,01	3.547,50	0,00	9.552,50	0,01	3.547,50	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	370.000,00	275.000,00	0,00	220,00	0,00	274.780,00	0,00	220,00	0,00	274.780,00	0,00
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	9.515.000,00	8.450.424,05	609.817,41	5.590.784,34	4,29	2.859.639,71	1.133.241,34	5.590.384,34	4,33	2.860.039,71	400,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	400.000,00	131.100,00	6.321,85	81.442,41	0,06	49.657,59	8.726,00	81.442,41	0,06	49.657,59	0,00
Saúde	31.325.000,00	39.117.485,35	-39.254,30	26.449.793,51	20,27	12.667.691,84	5.739.824,59	26.449.793,51	20,46	12.667.691,84	0,00
Atenção Básica	21.600.000,00	24.728.534,44	-1.001.822,23	15.834.687,68	12,14	8.893.846,76	2.942.740,44	15.834.687,68	12,25	8.893.846,76	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	7.560.000,00	12.341.867,35	985.017,94	9.139.050,37	7,01	3.202.816,98	2.391.997,99	9.139.050,37	7,07	3.202.816,98	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	350.000,00	1.145.200,00	81.144,93	859.179,52	0,66	286.020,48	264.177,98	859.179,52	0,66	286.020,48	0,00
Vigilância Sanitária	140.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	1.035.000,00	857.245,00	-107.405,70	586.437,38	0,45	270.807,62	134.233,62	586.437,38	0,45	270.807,62	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	640.000,00	39.638,56	3.810,76	30.438,56	0,02	9.200,00	6.674,56	30.438,56	0,02	9.200,00	0,00
EDUCAÇÃO	29.295.000,00	35.835.743,10	4.076.885,21	32.923.586,40	25,24	2.912.156,70	5.750.739,99	32.384.382,00	25,06	3.451.361,10	539.204,40
Ensino Fundamental	21.530.000,00	28.583.933,89	3.699.835,35	26.596.206,55	20,39	1.987.727,34	4.820.380,30	26.057.002,15	20,16	2.526.931,74	539.204,40
Ensino Superior	280.000,00	183.000,00	0,00	178.620,00	0,14	4.380,00	0,00	178.620,00	0,14	4.380,00	0,00
Educação Infantil	5.139.000,00	3.454.665,76	108.449,49	2.910.657,06	2,23	544.008,70	345.958,14	2.910.657,06	2,25	544.008,70	0,00
Educação de Jovens e Adultos	860.000,00	563.364,00	-41.669,01	397.481,64	0,30	165.882,36	75.749,93	397.481,64	0,31	165.882,36	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.486.000,00	3.050.779,45	3.050.779,45	2.840.621,15	2,18	210.158,30	508.651,62	2.840.621,15	2,20	210.158,30	0,00
Cultura	4.300.000,00	4.125.542,63	245.715,80	3.207.213,40	2,46	918.329,23	388.956,33	3.207.213,40	2,48	918.329,23	0,00
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	140.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00
Difusão Cultural	4.160.000,00	4.120.542,63	245.715,80	3.207.213,40	2,46	913.329,23	388.956,33	3.207.213,40	2,48	913.329,23	0,00
Direitos da Cidadania	425.000,00	275.000,00	-18.011,44	144.777,49	0,11	130.222,51	17.141,56	144.777,49	0,11	130.222,51	0,00
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	425.000,00	275.000,00	-18.011,44	144.777,49	0,11	130.222,51	17.141,56	144.777,49	0,11	130.222,51	0,00
Urbanismo	9.903.000,00	23.160.474,68	3.067.366,79	22.039.931,78	16,89	1.120.542,90	3.885.519,27	21.792.485,48	16,86	1.367.989,20	247.446,30
Infra-Estrutura Urbana	2.958.000,00	16.399.865,96	1.865.892,89	15.687.325,36	12,02	712.540,60	2.514.896,19	15.439.879,06	11,95	959.986,90	247.446,30
Serviços Urbanos	6.945.000,00	6.760.608,72	1.201.473,90	6.352.606,42	4,87	408.002,30	1.370.623,08	6.352.606,42	4,91	408.002,30	0,00
Habituação	3.800.000,00	3.774.349,55	-254.558,91	3.369.790,64	2,58	404.558,91	1.365.441,09	3.369.790,64	2,61	404.558,91	0,00
Habituação Urbana	3.800.000,00	3.774.349,55	-254.558,91	3.369.790,64	2,58	404.558,91	1.365.441,09	3.369.790,64	2,61	404.558,91	0,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (e) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	JAN A DEZ (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	JAN A DEZ (d)	% (d/total d)		
Saneamento	13.600.000,00	13.100.942,27	1.085.994,45	8.068.266,96	6,18	5.032.675,31	1.064.309,25	7.646.581,76	5,92	5.454.360,51	421.685,20
Saneamento Básico Urbano	13.600.000,00	13.100.942,27	1.085.994,45	8.068.266,96	6,18	5.032.675,31	1.064.309,25	7.646.581,76	5,92	5.454.360,51	421.685,20
Gestão Ambiental	655.000,00	203.618,07	16.000,00	132.800,00	0,10	70.818,07	16.000,00	132.800,00	0,10	70.818,07	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	625.000,00	203.618,07	16.000,00	132.800,00	0,10	70.818,07	16.000,00	132.800,00	0,10	70.818,07	0,00
Recuperação de Áreas Degradadas	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agricultura	6.330.000,00	5.299.549,04	402.615,46	4.139.220,82	3,17	1.160.328,22	775.432,57	4.139.220,82	3,20	1.160.328,22	0,00
Abastecimento	310.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Extensão Rural	1.185.000,00	47.416,00	0,00	3.958,20	0,00	43.457,80	0,00	3.958,20	0,00	43.457,80	0,00
Irrigação	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Promoção da Produção Agropecuária	455.000,00	637.000,00	0,00	256.200,00	0,20	380.800,00	0,00	256.200,00	0,20	380.800,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	3.690.000,00	4.500.642,41	402.615,46	3.846.809,03	2,95	653.833,38	775.432,57	3.846.809,03	2,98	653.833,38	0,00
Demais Subfunções	590.000,00	114.490,63	0,00	32.253,59	0,02	82.237,04	0,00	32.253,59	0,02	82.237,04	0,00
Comércio e Serviços	275.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Turismo	275.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comunicações	365.000,00	399.110,00	12.295,21	282.201,87	0,22	116.908,13	67.788,31	282.201,87	0,22	116.908,13	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	365.000,00	399.110,00	12.295,21	282.201,87	0,22	116.908,13	67.788,31	282.201,87	0,22	116.908,13	0,00
Transporte	1.070.000,00	40.507,66	26.150,00	26.150,00	0,02	14.357,66	26.150,00	26.150,00	0,02	14.357,66	0,00

Transporte Rodoviário	1.070.000,00	40.507,66	26.150,00	26.150,00	0,02	14.357,66	26.150,00	26.150,00	0,02	14.357,66	0,00
Desporto e Lazer	1.525.000,00	955.000,00	23.238,81	565.637,73	0,43	389.362,27	27.097,11	565.637,73	0,44	389.362,27	0,00
Desporto Comunitário	1.525.000,00	955.000,00	23.238,81	565.637,73	0,43	389.362,27	27.097,11	565.637,73	0,44	389.362,27	0,00
Encargos Especiais	905.000,00	4.144.545,00	1.673.298,62	4.081.413,06	3,13	63.131,94	1.673.298,62	4.081.413,06	3,16	63.131,94	0,00
Serviço da Dívida Interna	525.000,00	2.340.450,00	457.813,62	2.340.292,46	1,79	157,54	457.813,62	2.340.292,46	1,81	157,54	0,00
Outros Encargos Especiais	380.000,00	1.804.095,00	1.215.485,00	1.741.120,60	1,33	62.974,40	1.215.485,00	1.741.120,60	1,35	62.974,40	0,00
Reserva de Contingência	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	133.800.000,00	160.586.709,56	12.541.898,36	130.459.668,66	100,00	30.127.040,90	25.728.795,88	129.250.932,76	100,00	31.335.776,80	1.208.735,90

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas.

Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

NIXON DA SILVA BARACHO	NAVISON DE LEMOS BARACHO	TALITA FERNANDES DE SOUSA
721.192.414-49	079.913.674-36	049.883.234-12
Prefeito Municipal	Secretario De Administração	Contadora Geral

Publicado por:
Aparecida de Fatima Xavier de Andrade
Código Identificador:EDB05A2C

CONTADORIA GERAL DO MUNICÍPIO RREO 6º BIMESTRE 2024 - ANEXO 3 – DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA														
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA														
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
JAN/2024 A DEZ/2024														
RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)														
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES													
	JAN/2024	FEV/2024	MAR/2024	ABR/2024	MAI/2024	JUN/2024	JUL/2024	AGO/2024	SET/2024	OUT/2024	NOV/2024	DEZ/2024	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA
RECEITAS CORRENTES (I)	10.665.249,59	10.896.878,65	9.465.231,24	7.643.332,70	10.591.367,39	9.042.458,93	9.434.760,19	13.097.683,24	11.288.390,01	11.319.183,85	9.993.734,92	13.478.977,05	126.917.247,76	140.280.000,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.313.349,89	1.710.485,80	1.476.978,59	1.131.233,75	2.220.104,88	1.334.919,48	1.404.203,18	1.385.151,96	1.388.797,41	1.559.152,03	1.221.226,02	1.947.445,03	18.093.048,02	16.680.000,00
IPTU	0,00	508.057,53	11.376,07	0,00	0,00	0,00	0,00	897,15	0,00	0,00	0,00	650,18	520.980,93	870.000,00
ISS	785.181,81	1.016.041,80	1.040.896,55	925.155,54	1.386.595,42	1.127.341,23	1.187.402,61	1.158.911,85	1.150.163,55	1.255.899,16	989.978,05	1.498.953,03	13.522.520,60	12.120.000,00
ITBI	34.802,48	0,00	0,00	2.704,07	519.670,82	0,00	0,00	1.017,09	0,00	0,00	0,00	0,00	558.194,46	120.000,00
IRRF	326.866,23	122.258,81	402.539,86	201.841,05	313.829,69	207.578,25	216.113,37	222.686,02	236.322,84	303.252,87	231.247,97	447.841,82	3.232.378,78	3.320.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	166.499,37	64.127,66	22.166,11	1.533,09	8,95	0,00	687,20	1.639,85	2.311,02	0,00	0,00	0,00	258.973,25	250.000,00
Contribuições	61.206,73	46.473,13	62.884,34	103.181,87	53.744,80	98.703,55	102.566,04	103.310,02	47.257,32	99.059,79	107.535,41	2.208,38	888.131,38	1.000.000,00
Receita Patrimonial	77.325,20	72.794,29	103.425,90	157.891,75	129.773,27	104.418,12	90.325,94	81.801,08	98.151,04	98.527,60	71.373,13	49.878,86	1.135.686,18	2.645.000,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	77.325,20	72.794,29	103.425,90	157.891,75	129.773,27	104.418,12	90.325,94	81.801,08	98.151,04	98.527,60	71.373,13	49.878,86	1.135.686,18	2.610.000,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	140.000,00
Transferências Correntes	9.214.438,10	9.066.223,39	7.821.563,88	6.250.908,90	8.182.061,79	7.504.412,14	7.837.665,03	11.527.420,18	9.728.891,52	9.562.444,43	8.593.600,36	11.915.641,86	107.205.271,58	119.525.000,00
Cota-Parte do FPM	2.299.063,59	3.126.153,91	1.948.985,55	2.044.200,83	2.378.167,06	2.553.754,89	2.767.210,83	2.178.547,29	2.254.246,60	1.885.642,10	2.413.446,89	3.893.601,12	29.743.020,66	27.900.000,00
Cota-Parte do ICMS	2.418.888,12	1.427.866,82	1.673.322,71	1.753.040,81	2.201.369,36	1.995.328,79	2.522.000,44	1.457.319,47	2.056.749,35	2.801.254,19	1.862.128,41	2.420.573,61	24.589.842,08	25.000.000,00
Cota-Parte do IPVA	37.658,52	30.321,62	39.871,07	49.295,36	103.623,66	79.929,64	105.579,90	542.400,28	70.077,74	53.777,96	47.685,86	31.279,26	1.191.500,87	850.000,00
Cota-Parte do ITR	0,00	17,36	130,18	623,49	282,77	205,61	364,90	355,60	1.741,23	1.728,81	316,66	157,87	5.924,48	5.000,00
Transferências da LC 61/1989	2.756,56	2.846,71	3.600,02	3.329,12	3.503,99	4.235,41	3.891,89	5.267,03	5.749,49	11.035,10	4.334,96	4.071,41	54.621,69	50.000,00
Transferências do FUNDEB	1.598.632,57	1.771.942,12	1.236.508,58	1.374.219,97	1.545.446,82	1.632.146,51	1.289.592,53	1.520.782,70	1.237.633,69	1.417.761,28	1.463.624,36	1.823.758,16	17.912.049,29	17.000.000,00
Outras Transferências Correntes	2.857.438,74	2.707.074,85	2.919.145,77	1.026.199,32	1.949.668,13	1.238.811,29	1.149.024,54	5.822.747,81	4.102.693,42	3.391.244,99	2.802.063,22	3.742.200,43	33.708.312,51	48.720.000,00
Outras Receitas Correntes	-1.070,33	902,04	378,53	116,43	5.682,65	5,64	0,00	0,00	25.292,72	0,00	-436.197,08	-404.889,40	290.000,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	953.233,81	917.700,96	733.423,68	771.721,11	939.178,92	926.550,65	857.370,42	849.505,11	781.984,19	949.261,13	865.783,96	1.032.345,67	10.578.059,61	10.281.000,00
Contribuição do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do Fundeb	953.233,81	917.700,96	733.423,68	771.721,11	939.178,92	926.550,65	857.370,42	849.505,11	781.984,19	949.261,13	865.783,96	1.032.345,67	10.578.059,61	10.281.000,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	9.712.015,78	9.979.177,69	8.731.807,56	6.871.611,59	9.652.188,47	8.115.908,28	8.577.389,77	12.248.178,13	10.506.405,82	10.369.922,72	9.127.950,96	12.446.631,38	116.339.188,15	129.999.000,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	9.712.015,78	9.979.177,69	8.731.807,56	6.871.611,59	9.652.188,47	8.115.908,28	8.577.389,77	12.248.178,13	10.506.405,82	10.369.922,72	9.127.950,96	12.446.631,38	116.339.188,15	129.899.000,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, § 11) (VII)	97.260,00	84.720,00	84.720,00	84.720,00	71.306,00	84.720,00	96.459,44	91.923,96	84.720,00	84.720,00	84.720,00	155.320,00	1.105.309,40	836.000,00
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	9.614.755,78	9.894.457,69	8.647.087,56	6.786.891,59	9.580.882,47	8.031.188,28	8.480.930,33	12.156.254,17	10.421.685,82	10.285.202,72	9.043.230,96	12.291.311,38	115.233.878,75	129.063.000,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA	
	JAN/2024	FEV/2024	MAR/2024	ABR/2024	MAI/2024	JUN/2024	JUL/2024	AGO/2024	SET/2024	OUT/2024	NOV/2024	DEZ/2024			

NIXON DA SILVA BARACHO	NAVISON DE LEMOS BARACHO	TALITA FERNANDES DE SOUSA
721.192.414-49	079.913.674-36	049.883.234-12
Prefeito Municipal	Secretario De Administração	Contadora Geral

Publicado por:
Aparecida de Fatima Xavier de Andrade
Código Identificador:785C7D16

CONTADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RREO 6º BIMESTRE 2024 - ANEXO 7 – DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

PM ALTO DO RODRIGUES												
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA												
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO												
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL												
PERÍODO: Janeiro a Dezembro 2024/BIMESTRE Novembro - Dezembro												
RREO – Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)												
PODER / ORGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L = (e + k)
	Inscritos					Inscritos						
	Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro 2023 (b)	Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a+b) - (c+d)	Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro 2023 (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f+g) - (i+j)	
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	386.736,88	2.686.154,01	2.378.345,96	396.047,73	298.497,20	950.379,26	3.125.526,95	722.684,15	722.684,15	3.310.352,86	42.869,20	341.366,40
01 PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.700,00	8.650,15	0,00	0,00	0,00	11.350,15	11.350,15
0101 CAMARA MUNICIPAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.700,00	8.650,15	0,00	0,00	0,00	11.350,15	11.350,15
02 PODER EXECUTIVO	323.514,83	1.670.477,70	1.409.842,32	317.299,02	266.851,19	811.383,95	1.846.178,05	228.810,60	228.810,60	2.417.862,17	10.889,23	277.740,42
0201 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	300,00	0,00	0,00	300,00	0,00	598,32	13.826,34	0,00	0,00	14.424,66	0,00	0,00
0202 SEC. MUN. DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO	0,00	101.452,27	52.378,24	0,00	49.074,03	23.449,51	134.005,77	29.977,51	29.977,51	116.977,77	10.500,00	59.574,03
0203 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	0,00	739,00	739,00	0,00	0,00	0,00	18.004,08	0,00	0,00	18.004,08	0,00	0,00
0204 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTACAO	200,09	32.656,94	32.656,94	0,00	200,09	939,76	11.502,57	0,00	0,00	12.442,33	0,00	200,09
0205 SEC. MUN. DE EDUCACAO E DESPORTO	319.526,04	305.623,55	184.480,77	315.729,14	124.939,68	323.058,67	922.492,10	163.585,38	163.585,38	1.081.846,16	119,23	125.058,91
0206 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	0,00	764.817,13	764.817,13	0,00	0,00	0,00	456,00	0,00	0,00	456,00	0,00	0,00
0207 SEC MUN DO TRAB. HABIT. E DA ASSIST. SOCIAL	6,49	8.120,77	7.856,77	0,00	270,49	0,00	24.001,71	24.001,71	24.001,71	0,00	0,00	270,49
0208 SEC. MUN DE AGRIC. PEC. PESCA E DESENV. RURAL	268,88	147.457,66	139.470,70	268,88	7.986,96	402.255,15	5.665,00	5.665,00	5.665,00	402.255,15	0,00	7.986,96
0209 SEC. MUN. DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA	1.880,19	236.324,04	165.590,28	0,00	72.613,95	60.807,78	27.939,64	1.155,00	1.155,00	87.322,42	270,00	72.883,95
0212 SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICACAO	1.001,00	0,00	0,00	1.001,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0213 SEC. MUN. DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE	0,00	12.744,25	5.074,95	0,00	7.669,30	0,00	635.147,84	535,00	535,00	634.612,84	0,00	7.669,30
0215 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	332,14	60.542,09	56.777,54	0,00	4.096,69	274,76	53.137,00	3.891,00	3.891,00	49.520,76	0,00	4.096,69

03 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	22.164,20	943.721,55	904.038,69	39.682,86	22.164,20	130.143,31	1.249.772,60	487.419,20	487.419,20	879.784,21	12.712,50	34.876,70
0314 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	22.164,20	943.721,55	904.038,69	39.682,86	22.164,20	130.143,31	1.249.772,60	487.419,20	487.419,20	879.784,21	12.712,50	34.876,70
04 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	41.057,85	71.954,76	64.464,95	39.065,85	9.481,81	6.152,00	20.926,15	6.454,35	6.454,35	12.706,48	7.917,32	17.399,13
0410 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	41.057,85	71.954,76	64.464,95	39.065,85	9.481,81	6.152,00	20.926,15	6.454,35	6.454,35	12.706,48	7.917,32	17.399,13
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
01 PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02 PODER EXECUTIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
03 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
04 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	386.736,88	2.686.154,01	2.378.345,96	396.047,73	298.497,20	950.379,26	3.125.526,95	722.684,15	722.684,15	3.310.352,86	42.869,20	341.366,40

NIXON DA SILVA BARACHO	NAVISON DE LEMOS BARACHO	TALITA FERNANDES DE SOUSA
721.192.414-49	079.913.674-36	049.883.234-12
Prefeito Municipal	Secretário de Administração	Contadora Geral

Publicado por:
Aparecida de Fatima Xavier de Andrade
Código Identificador:DF117D31

CONTADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RREO 6º BIMESTRE 2024 - ANEXO 12 – DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

PM ALTO DO RODRIGUES				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO				
ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM				
SAÚDE				
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL				
PERÍODO: Janeiro a Dezembro 2024/BIMESTRE				
Novembro -				
Dezembro				
RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)				RS 1
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	(%) (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	16.430.000,00	16.430.000,00	17.834.074,77	108,55
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	870.000,00	870.000,00	520.980,93	59,88
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	120.000,00	120.000,00	558.194,46	465,16
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	12.120.000,00	12.120.000,00	13.522.520,60	111,57
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	3.320.000,00	3.320.000,00	3.232.378,78	97,36
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	51.405.000,00	51.405.000,00	52.791.073,66	102,70
Cota-Parte FPM	25.500.000,00	25.500.000,00	26.949.184,54	105,68
Cota-Parte ITR	5.000,00	5.000,00	5.924,48	118,49
Cota-Parte IPVA	850.000,00	850.000,00	1.191.500,87	140,18
Cota-Parte ICMS	25.000.000,00	25.000.000,00	24.589.842,08	98,36
Cota-Parte IPI-Exportação	50.000,00	50.000,00	54.621,69	109,24
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	67.835.000,00	67.835.000,00	70.625.148,43	104,11

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS)	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITOS EM
--	---------	---------	---------------------	---------------------	----------------	--------------

POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	INICIAL	ATUALIZADA	ATÉ BIMESTRE	%	ATÉ BIMESTRE	%	ATÉ BIMESTRE	%	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
		(c)	(d)	(d/c) x 100	(e)	(e/c) x 100	(f)	(f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	13.617.000,00	14.065.630,45	8.675.118,73	61,68	8.675.118,73	61,68	8.664.787,23	61,60	0,00
Despesas Correntes	13.297.000,00	13.962.030,45	8.675.118,73	62,13	8.675.118,73	62,13	8.664.787,23	62,06	0,00
Despesas de Capital	320.000,00	103.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	4.545.000,00	7.374.435,95	6.188.360,50	83,92	6.188.360,50	83,92	6.176.710,16	83,76	0,00
Despesas Correntes	4.340.000,00	7.342.041,00	6.188.360,50	84,29	6.188.360,50	84,29	6.176.710,16	84,13	0,00
Despesas de Capital	205.000,00	32.394,95	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	250.000,00	1.045.200,00	859.179,52	82,20	859.179,52	82,20	859.179,52	82,20	0,00
Despesas Correntes	250.000,00	1.045.200,00	859.179,52	82,20	859.179,52	82,20	859.179,52	82,20	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	45.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	45.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	220.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	220.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	640.000,00	29.638,56	29.638,56	100,00	29.638,56	100,00	29.223,03	98,60	0,00
Despesas Correntes	630.000,00	29.638,56	29.638,56	100,00	29.638,56	100,00	29.223,03	98,60	0,00
Despesas de Capital	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	19.317.000,00	22.519.904,96	15.752.297,31	69,95	15.752.297,31	69,95	15.729.899,94	69,85	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPs	Despesas Empenhadas	Despesas Liquidadas	Despesas Pagas
	(d)	(e)	(f)
Total das Despesas com ASPs (XII) = (XI)	15.752.297,31	15.752.297,31	15.729.899,94
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPs em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPs (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	15.752.297,31	15.752.297,31	15.729.899,94
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPs (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	0,00	10.593.772,26	0,00
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPs (XVII) = (III) x 15% (Lei Orgânica Municipal)	0,00	10.593.772,26	0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	0,00	5.158.525,05	0,00
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPs (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	22,30	22,30	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFOME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no Exercício atual)	Despesas Custeadas no Exercício de			Saldo Final (não aplicado)
		Referência	Liquidadas	Pagas	
	(h)	(i)	(j)	(k)	(l) = (h - (i ou j))
Diferença de limite não cumprido em 2024 (saldo inicial = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2023 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIVd)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2024	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2020 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)	0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (no Exercício atual) (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2024 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO	PREVISÃO	RECEITAS REALIZADAS	
	INICIAL	ATUALIZADA (a)	Até o Bimestre (b)	(%) (b/a)x100

RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	9.038.000,00	9.038.000,00	6.466.649,57	71,55
Proveniente da União	8.708.000,00	8.708.000,00	6.466.649,57	74,26
Proveniente dos Estados	330.000,00	330.000,00	0,00	0,00
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	9.038.000,00	9.038.000,00	6.466.649,57	71,55

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	7.983.000,00	10.662.903,99	7.159.568,95	67,14	7.159.568,95	67,14	7.158.068,95	67,13	0,00
Despesas Correntes	6.283.000,00	9.671.158,00	6.993.793,06	72,32	6.993.793,06	72,32	6.992.293,06	72,30	0,00
Despesas de Capital	1.700.000,00	991.745,99	165.775,89	16,72	165.775,89	16,72	165.775,89	16,72	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	3.005.000,00	4.956.531,40	2.939.889,87	59,31	2.939.889,87	59,31	2.935.747,88	59,23	0,00
Despesas Correntes	1.530.000,00	3.874.595,34	2.670.471,09	68,92	2.670.471,09	68,92	2.666.676,09	68,82	0,00
Despesas de Capital	1.475.000,00	1.081.936,06	269.418,78	24,90	269.418,78	24,90	269.071,79	24,87	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	95.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	95.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	815.000,00	852.245,00	586.437,38	68,81	586.437,38	68,81	585.827,48	68,74	0,00
Despesas Correntes	795.000,00	851.245,00	585.827,48	68,82	585.827,48	68,82	585.827,48	68,82	0,00
Despesas de Capital	20.000,00	1.000,00	609,90	60,99	609,90	60,99	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	10.000,00	800,00	8,00	800,00	8,00	800,00	8,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	10.000,00	800,00	8,00	800,00	8,00	800,00	8,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX)	11.998.000,00	16.586.680,39	10.686.696,20	64,43	10.686.696,20	64,43	10.680.444,31	64,39	0,00
= (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)									

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	21.600.000,00	24.728.534,44	15.834.687,68	64,03	15.834.687,68	64,03	15.822.856,18	63,99	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	7.550.000,00	12.330.967,35	9.128.250,37	74,03	9.128.250,37	74,03	9.112.458,04	73,90	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	350.000,00	1.145.200,00	859.179,52	75,02	859.179,52	75,02	859.179,52	75,02	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	140.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	1.035.000,00	857.245,00	586.437,38	68,41	586.437,38	68,41	585.827,48	68,34	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	640.000,00	39.638,56	30.438,56	76,79	30.438,56	76,79	30.023,03	75,74	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	31.315.000,00	39.106.585,35	26.438.993,51	67,61	26.438.993,51	67,61	26.410.344,25	67,53	0,00

1) Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.

- 2) O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".
- 3) O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".
- 4) Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012
- 5) Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012
- 6) No último bimestre, será utilizada a fórmula $[VI(h+i) - (15 \times IIIb)/100]$.
- 7) Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

NIXON DA SILVA BARACHO	NAVISON DE LEMOS BARACHO	TALITA FERNANDES DE SOUSA
721.192.414-49	079.913.674-36	049.883.234-12
Prefeito Municipal	Secretário De Administração	Contadora Geral

Publicado por:
Aparecida de Fatima Xavier de Andrade
Código Identificador:FEC12BB9

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ANEXO 5 DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E RESTOS A PAGAR**

PODER EXECUTIVO										
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL										
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR										
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
Período de referência: Janeiro a Dezembro 2024										
RGF - ANEXO 5 (LRF, art. 55, inciso III, alínea "a")										
									RS\$ 1,00	
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) ¹ (g) = (a)-(b+c+d+e)-f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g-h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos De Exercícios Anteriores (b)	Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos Exercício (c)	Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)					
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	1.772.204,90	0,00	300,00	144.729,47	-323.570,36	0,00	1.950.745,79	105.000,00	140.952,50	1.845.745,79
Recursos Não Vinculados de Impostos	1.752.792,96	0,00	300,00	144.729,47	-323.570,36	0,00	1.931.333,85	105.000,00	140.952,50	1.826.333,85
Outros Recursos Não Vinculados	19.411,94	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	19.411,94	0,00	0,00	19.411,94
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (EXCETO AO RPPS) (II)	12.677.069,63	108.366,42	2.549,68	1.389.664,69	2.324.467,42	0,00	8.852.021,42	83.477,88	332.414,96	8.768.543,54
Recursos Vinculados à Educação	4.817.589,53	0,00	0,00	1.196.922,08	1.100.878,61	0,00	2.519.788,84	0,00	0,00	2.519.788,84
Transferências do FUNDEB	3.681.016,85	0,00	0,00	1.196.922,08	1.086.659,62	0,00	1.397.435,15	0,00	0,00	1.397.435,15
Outros Recursos Vinculados à Educação	1.136.572,68	0,00	0,00	0,00	14.218,99	0,00	1.122.353,69	0,00	0,00	1.122.353,69
Recursos Vinculados à Saúde	4.155.806,38	0,00	2.249,68	157.186,34	924.660,67	0,00	3.071.709,69	71.127,99	0,00	3.000.581,70
Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS	4.155.210,31	0,00	2.249,68	157.186,34	924.660,67	0,00	3.071.113,62	71.127,99	0,00	2.999.985,63
Outros Recursos Vinculados à Saúde	596,07	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	596,07	0,00	0,00	596,07
Recursos Vinculados à Assistência Social	649.889,46	0,00	0,00	0,00	140.464,60	0,00	509.424,86	3.199,89	0,00	506.224,97
Recursos Vinculados à	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Previdência Social (Exceto ao RPPS)										
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências	2.909.027,34	108.366,42	300,00	35.556,27	139.682,30	0,00	2.625.122,35	9.150,00	307.805,46	2.615.972,35
Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres (exceto Educação, Saúde e Assistência)	2.742.615,42	108.120,50	0,00	24.617,12	3.729,14	0,00	2.606.148,66	0,00	0,00	2.606.148,66
Outras Vinculações Decorrentes de Transferências	166.411,92	245,92	300,00	10.939,15	135.953,16	0,00	18.973,69	9.150,00	307.805,46	9.823,69
Demais Vinculações Legais	70.207,09	0,00	0,00	0,00	864,80	0,00	69.342,29	0,00	24.609,50	69.342,29
Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação e à Saúde)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados a Fundos (exceto Educação, Saúde, Assistência e Previdência)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Vinculações Legais	70.207,09	0,00	0,00	0,00	864,80	0,00	69.342,29	0,00	24.609,50	69.342,29
Recursos Extraorçamentários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Vinculações	74.549,83	0,00	0,00	0,00	17.916,44	0,00	56.633,39	0,00	0,00	56.633,39
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS AO RPPS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário) ²	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (IV) = (I + II + III)	14.449.274,53	108.366,42	2.849,68	1.534.394,16	2.000.897,06	0,00	10.802.767,21	188.477,88	473.367,46	10.614.289,33

FONTE: Sistema e-Pública (1874-0845-236). Unidade Responsável: . Data da emissão: 26/01/2025 e hora de emissão: 21:51.

Nota: ¹Essa coluna poderá apresentar valor negativo, indicando, nesse caso, insuficiência de caixa após o registro das obrigações financeiras.

Nota: ²Nessa linha não devem ser informados os investimentos destinados à acumulação para pagamentos futuros.

Fonte: Sistema e-Pública. Unidade Responsável: SIAS			
ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO	ESTERFSON GUILHERME CARVALHO PAIVA	ALAN COSTA FERNANDES	FRANCISCO DE ASSIS BRITO
Prefeito Municipal de Apodi	Secretário Municipal de Tributação e Finanças	Controlador Geral do Município	Contador - CRC/RN Nº 4.027/O-9
CPF Nº 061.599.814-39	Portaria: 1720/2024	Portaria 0010/2021	CPF/ME Nº 130.150.444-00

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:650B8B4F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ANEXO 1__BALANÇO_ORÇAMENTARIO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
Período de referência: Janeiro a Dezembro 2024/Bimestre Novembro-Dezembro			
RREO – ANEXO I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas “a” e “b” do inciso II e § 1º)			
RECEITAS	PREVISÃO	PREVISÃO	RECEITAS REALIZADAS
			Em Reais
			SALDO

	INICIAL	ATUALIZADA	No Bimestre	%	Até o Bimestre	%	(a-c)
	(a)	(b/a)	(b)	(b/a)	(c)	(c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	148.694.000,00	148.694.000,00	25.976.945,16	17,47	134.070.854,21	90,17	14.623.145,79
RECEITAS CORRENTES	148.277.000,00	148.277.000,00	24.626.945,16	16,61	132.471.649,06	89,34	15.805.350,94
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	10.238.520,00	10.238.520,00	1.882.296,55	18,38	10.626.309,25	103,79	-387.789,25
Impostos	10.215.520,00	10.215.520,00	1.852.552,76	18,13	10.145.450,93	99,31	70.069,07
Taxas	23.000,00	23.000,00	29.743,79	129,32	480.858,32	2.090,69	-457.858,32
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	2.098.000,00	2.098.000,00	290.271,79	13,84	1.915.260,81	91,29	182.739,19
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	2.098.000,00	2.098.000,00	290.271,79	13,84	1.915.260,81	91,29	182.739,19
RECEITA PATRIMONIAL	408.000,00	408.000,00	186.468,60	45,70	1.641.692,46	402,38	-1.233.692,46
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	408.000,00	408.000,00	186.468,60	45,70	1.641.692,46	402,38	-1.233.692,46
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	135.525.480,00	135.525.480,00	22.237.562,87	16,41	118.186.756,14	87,21	17.338.723,86
Transferências da União e de suas Entidades	87.584.913,00	87.584.913,00	14.342.343,56	16,38	73.685.997,99	84,13	13.898.915,01
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	25.772.567,00	25.772.567,00	4.078.161,01	15,82	23.870.135,18	92,62	1.902.431,82
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	22.168.000,00	22.168.000,00	3.817.058,30	17,22	20.609.019,48	92,97	1.558.980,52
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	21.603,49	0,00	-21.603,49
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	7.000,00	7.000,00	30.345,35	433,50	101.630,40	1.451,86	-94.630,40
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	7.000,00	7.000,00	30.345,35	433,50	101.630,40	1.451,86	-94.630,40
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	417.000,00	417.000,00	1.350.000,00	323,74	1.599.205,15	383,50	-1.182.205,15
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	417.000,00	417.000,00	1.350.000,00	323,74	1.599.205,15	383,50	-1.182.205,15
Transferências da União e de suas Entidades	417.000,00	417.000,00	1.350.000,00	323,74	1.599.205,15	383,50	-1.182.205,15
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	148.694.000,00	148.694.000,00	25.976.945,16	17,47	134.070.854,21	90,17
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	148.694.000,00	148.694.000,00	25.976.945,16	17,47	134.070.854,21	90,17
DÉFICIT (VI)	-----	-----	-----	-----	366.234,23	-----
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	148.694.000,00	148.694.000,00	25.976.945,16	17,47	134.437.088,44	90,41
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (Utilizados para créditos adicionais)	-----	8.890.589,77	-----	-----	-----	-----
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	-----	-----	-----	-----	-----	-----
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-----	8.890.589,77	-----	-----	-----	-----

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	148.683.000,00	163.439.788,36	-578.815,49	134.437.088,44	29.002.699,92	24.475.731,43	134.136.679,62	29.303.108,74	134.129.398,94	300.408,82
DESPESAS CORRENTES	137.773.960,05	152.118.057,79	-898.768,34	129.522.400,25	22.595.657,54	23.824.468,84	129.225.191,32	22.892.866,47	129.217.910,64	297.208,93
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	69.381.601,50	69.874.507,66	-5.784.087,82	63.323.400,52	6.551.107,14	10.937.560,49	63.323.400,52	6.551.107,14	63.323.400,52	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	68.392.358,55	82.243.550,13	4.885.319,48	66.198.999,73	16.044.550,40	12.886.908,35	65.901.790,80	16.341.759,33	65.894.510,12	297.208,93
DESPESAS DE CAPITAL	10.515.039,95	11.071.730,57	319.952,85	4.914.688,19	6.157.042,38	651.262,59	4.911.488,30	6.160.242,27	4.911.488,30	3.199,89
INVESTIMENTOS	10.515.039,95	11.071.730,57	319.952,85	4.914.688,19	6.157.042,38	651.262,59	4.911.488,30	6.160.242,27	4.911.488,30	3.199,89
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	394.000,00	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	10.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	148.693.000,00	163.444.788,36	-578.815,49	134.437.088,44	29.007.699,92	24.475.731,43	134.136.679,62	29.308.108,74	134.129.398,94	300.408,82
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	148.693.000,00	163.444.788,36	-578.815,49	134.437.088,44	29.007.699,92	24.475.731,43	134.136.679,62	29.308.108,74	134.129.398,94	300.408,82
SUPERÁVIT (XIII)	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	148.693.000,00	163.444.788,36	-578.815,49	134.437.088,44	29.007.699,92	24.475.731,43	134.136.679,62	29.308.108,74	134.129.398,94	300.408,82
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	10.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES	10.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00
FONTE: Sistema e-Pública (1943-4598-497). Unidade Responsável: . Data da emissão: 26/01/2025 e hora de emissão: 17:52.										
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:										
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;										
b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.										
Fonte: Sistema e-Pública. Unidade Responsável: SIASP										

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO Prefeito Municipal de Apodi CPF Nº 061.599.814-39	Esterfson Guilherme Carvalho Paiva Secretário Municipal de Tributação e Finanças Portaria: 1720/2024	Alan Costa Fernandes Controlador Geral do Município Portaria 0010/2021	FRANCISCO DE ASSIS BRITO CONTADOR - CRC/RN Nº 4.027/O-9 CPF/ME Nº 130.150.444-00
---	---	---	---

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:0DECCAFE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ANEXO 2 DEMONSTRATIVO DA EXECUCAO DAS DESPESAS POR FUNCAO SUBFUNCAO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA											
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO											
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL											
Período de referência: Janeiro a Dezembro 2024/Bimestre Novembro-Dezembro											
RREO - ANEXO 02 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")											
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	148.683.000,00	163.439.788,36	-578.815,49	134.437.088,44	100,00	29.002.699,92	24.475.731,43	134.136.679,62	100,00	29.303.108,74	300.408,82
LEGISLATIVA	6.700.000,00	6.983.095,92	317.750,23	6.222.650,92	4,63	760.445,00	1.305.636,46	6.222.650,92	4,64	760.445,00	0,00
Ação Legislativa	6.700.000,00	6.983.095,92	317.750,23	6.222.650,92	4,63	760.445,00	1.305.636,46	6.222.650,92	4,64	760.445,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	15.343.734,82	16.912.568,90	-1.113.917,32	14.690.048,72	10,93	2.222.520,18	2.662.807,16	14.689.856,97	10,95	2.222.711,93	191,75
Administração Geral	13.092.050,00	14.986.232,08	-896.657,42	13.085.846,31	9,73	1.900.385,77	2.378.554,48	13.085.654,56	9,76	1.900.577,52	191,75
Administração Financeira	1.878.684,82	1.650.786,82	-182.871,99	1.349.684,40	1,00	301.102,42	215.858,61	1.349.684,40	1,01	301.102,42	0,00
Controle Interno	373.000,00	275.550,00	-34.387,91	254.518,01	0,19	21.031,99	68.394,07	254.518,01	0,19	21.031,99	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	5.168.900,00	5.515.392,26	-194.849,87	4.265.009,52	3,17	1.250.382,74	716.140,27	4.261.809,63	3,18	1.253.582,63	3.199,89
Administração Geral	2.584.500,00	2.427.500,00	-199.471,79	1.982.711,42	1,47	444.788,58	277.024,13	1.982.711,42	1,48	444.788,58	0,00
Defesa Civil	8.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00

Assistência à Pessoa Idosa	134.000,00	111.400,00	2.073,65	69.337,52	0,05	42.062,48	4.131,25	69.337,52	0,05	42.062,48	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	153.000,00	207.908,04	26.129,20	150.696,43	0,11	57.211,61	38.076,48	150.696,43	0,11	57.211,61	0,00
Assistência Comunitária	2.289.400,00	2.767.584,22	-23.580,93	2.062.264,15	1,53	705.320,07	396.908,41	2.059.064,26	1,54	708.519,96	3.199,89
SAÚDE	47.826.329,93	52.380.673,04	-1.026.308,49	43.300.621,74	32,21	9.080.051,30	8.618.796,76	43.115.343,75	32,14	9.265.329,29	185.277,99
Administração Geral	6.017.075,83	5.710.075,83	-544.149,11	5.382.805,11	4,00	327.270,72	756.106,68	5.382.805,11	4,01	327.270,72	0,00
Atenção Básica	31.819.254,10	31.723.680,64	-2.324.213,83	25.864.379,31	19,24	5.859.301,33	5.145.367,48	25.864.379,31	19,28	5.859.301,33	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	8.569.000,00	12.880.000,00	1.745.449,12	10.189.951,09	7,58	2.690.048,91	2.543.624,36	10.004.673,10	7,46	2.875.326,90	185.277,99
Suporte Profilático e Terapêutico	1.421.000,00	2.066.916,57	96.605,33	1.863.486,23	1,39	203.430,34	173.698,24	1.863.486,23	1,39	203.430,34	0,00
EDUCAÇÃO	35.775.722,25	40.662.564,46	204.503,24	36.228.847,86	26,95	4.433.716,60	6.911.170,01	36.228.847,86	27,01	4.433.716,60	0,00
Administração Geral	2.956.239,35	2.957.722,15	-340.475,84	2.573.880,16	1,91	383.841,99	338.568,48	2.573.880,16	1,92	383.841,99	0,00
Alimentação e Nutrição	1.055.000,00	1.055.000,00	53.504,30	939.220,50	0,70	115.779,50	53.504,30	939.220,50	0,70	115.779,50	0,00
Ensino Fundamental	23.354.762,10	25.530.268,58	488.062,25	22.995.271,52	17,10	2.534.997,06	4.615.147,54	22.995.271,52	17,14	2.534.997,06	0,00
Ensino Médio	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ensino Superior	405.000,00	445.410,00	61.398,00	444.808,00	0,33	602,00	90.134,20	444.808,00	0,33	602,00	0,00
Educação Infantil	7.969.720,80	10.623.963,73	-57.273,69	9.230.179,46	6,87	1.393.784,27	1.806.996,03	9.230.179,46	6,88	1.393.784,27	0,00
Educação Especial	32.000,00	50.200,00	-711,78	45.488,22	0,03	4.711,78	6.819,46	45.488,22	0,03	4.711,78	0,00
CULTURA	2.198.513,00	3.133.839,27	292.149,10	2.227.502,15	1,66	906.337,12	553.781,96	2.187.502,15	1,63	946.337,12	40.000,00
Difusão Cultural	2.198.513,00	3.133.839,27	292.149,10	2.227.502,15	1,66	906.337,12	553.781,96	2.187.502,15	1,63	946.337,12	40.000,00
URBANISMO	16.400.400,00	15.103.334,46	-115.244,20	10.102.317,42	7,51	5.001.017,04	1.487.570,03	10.102.317,42	7,53	5.001.017,04	0,00
Infra-Estrutura Urbana	5.830.000,00	4.834.182,96	-65.338,02	1.573.997,73	1,17	3.260.185,23	37.726,87	1.573.997,73	1,17	3.260.185,23	0,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a - b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a - d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS ¹ (f)
			No Bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)		
Serviços Urbanos	10.567.400,00	10.269.151,50	-49.906,18	8.528.319,69	6,34	1.740.831,81	1.449.843,16	8.528.319,69	6,36	1.740.831,81	0,00
Transporte Rodoviário	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AGRICULTURA	4.500.000,00	5.221.066,67	32.733,81	3.315.987,52	2,47	1.905.079,15	436.146,01	3.298.468,62	2,46	1.922.598,05	17.518,90
Controle Ambiental	223.000,00	206.000,00	-17.550,00	182.400,00	0,14	23.600,00	18.450,00	182.400,00	0,14	23.600,00	0,00
Recursos Hídricos	1.880.000,00	2.284.316,67	13.219,57	1.367.437,35	1,02	916.879,32	269.995,97	1.349.918,45	1,01	934.398,22	17.518,90
Abastecimento	467.000,00	458.750,00	46.192,05	335.768,04	0,25	126.071,20	335.768,04	0,25	122.981,96	0,00	0,00
Extensão Rural	1.797.000,00	2.069.500,00	-9.127,81	1.227.933,19	0,91	841.566,81	21.628,84	1.227.933,19	0,92	841.566,81	0,00
Promoção da Produção Agropecuária	133.000,00	202.500,00	0,00	202.448,94	0,15	51,06	0,00	202.448,94	0,15	51,06	0,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	3.532.000,00	4.442.500,00	0,00	4.437.042,37	3,30	5.457,63	0,00	4.437.042,37	3,31	5.457,63	0,00
Turismo	3.532.000,00	4.442.500,00	0,00	4.437.042,37	3,30	5.457,63	0,00	4.437.042,37	3,31	5.457,63	0,00
TRANSPORTE	2.878.810,80	2.981.060,80	21.920,41	1.345.350,99	1,00	1.635.709,81	215.040,93	1.345.350,99	1,00	1.635.709,81	0,00
Transporte Rodoviário	2.878.810,80	2.981.060,80	21.920,41	1.345.350,99	1,00	1.635.709,81	215.040,93	1.345.350,99	1,00	1.635.709,81	0,00
DESPORTO E LAZER	1.208.400,00	1.289.200,00	18.665,14	429.027,08	0,32	860.172,92	40.231,02	429.027,08	0,32	860.172,92	0,00
Desporto Comunitário	1.208.400,00	1.289.200,00	18.665,14	429.027,08	0,32	860.172,92	40.231,02	429.027,08	0,32	860.172,92	0,00
ENCARGOS ESPECIAIS	6.756.189,20	8.564.492,58	983.782,46	7.872.682,15	5,86	691.810,43	1.528.410,82	7.818.461,86	5,83	746.030,72	54.220,29
Serviço da Dívida Interna	600.000,00	250.000,00	-792,27	229.207,73	0,17	20.792,27	42.095,69	229.207,73	0,17	20.792,27	0,00
Outras Transferências	2.990.000,00	3.090.033,33	87.471,00	2.574.206,07	1,91	515.827,26	137.471,00	2.574.206,07	1,92	515.827,26	0,00
Outros Encargos Especiais	3.166.189,20	5.224.459,25	897.103,73	5.069.268,35	3,77	155.190,90	1.348.844,13	5.015.048,06	3,74	209.411,19	54.220,29
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	394.000,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00	0,00
Reserva de Contingência	394.000,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	10.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	148.693.000,00	163.444.788,36	-578.815,49	134.437.088,44	100,00	29.007.699,92	24.475.731,43	134.136.679,62	100,00	29.308.108,74	300.408,82

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a - b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a - d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS ¹ (f)
			No Bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	10.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00
URBANISMO	10.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00
Serviços Urbanos	10.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00

FONTE: Sistema e-Pública (1720-7956-803). Unidade Responsável: . Data da emissão: 26/01/2025 e hora de emissão: 18:02.

¹ Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre.

FONTE: Sistema e-Pública. Unidade Responsável: SIASP

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO	ESTERFSON GUILHERME CARVALHO PAIVA	ALAN COSTA FERNANDES	FRANCISCO DE ASSIS BRITO
Prefeito Municipal de Apodi	Secretário Municipal de Tributação e Finanças	Controlador Geral do Município	Contador - CRC/RN Nº 4.027/O-9
CPF Nº 061.599.814-39	Portaria: 1720/2024	Portaria 0010/2021	CPF/ME Nº 130.150.444-00

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:DFD8C4F8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ANEXO_7___DEMONSTRATIVO_DOS_RESTOS_A_PAGAR_POR_PODER_E_ORGAO

Prefeitura Municipal de Apodi															
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA															
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO															
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL															
Período de referência: Janeiro a Dezembro 2024/Bimestre Novembro-Dezembro															
RREO – Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)															
PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS								Em Reais	
	Inscritos					Inscritos								Saldo (L)=(e+k)	Total
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2023 (b)	Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo (a) (e)=(a+b)-(c+d)	Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2023 (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo (b) (k)=(f+g)-(i+j)				
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	15.469,04	2.276.563,82	2.262.918,22	29.114,64	0,00	2.807.877,73	8.173.153,14	8.590.802,82	8.482.436,40	855.833,89	1.642.760,58	1.642.760,58			
EXECUTIVO															
Fundo Municipal de Assistência Social de Apodi	0,00	114.966,55	114.890,15	76,40	0,00	2.747,92	280.977,12	277.629,71	277.629,71	6.095,33	0,00	0,00			
Fundo Municipal de Saúde de Apodi	1.529,96	1.346.311,74	1.340.361,36	7.480,34	0,00	116.280,48	2.729.700,44	2.456.759,71	2.456.759,71	232.034,87	157.186,34	157.186,34			
Prefeitura Municipal de Apodi	13.939,08	815.285,53	807.666,71	21.557,90	0,00	2.688.849,33	5.162.475,58	5.856.413,40	5.748.046,98	617.703,69	1.485.574,24	1.485.574,24			
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
TOTAL (III) = (I + II)	15.469,04	2.276.563,82	2.262.918,22	29.114,64	0,00	2.807.877,73	8.173.153,14	8.590.802,82	8.482.436,40	855.833,89	1.642.760,58	1.642.760,58			
FONTE: Sistema e-Pública (1411-0282-518). Unidade Responsável: . Data da emissão: 26/01/2025 e hora de emissão: 18:29.															
Fonte: Sistema e-Pública. Unidade Responsável: SIASP															

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO	ESTERFSON GUILHERME CARVALHO PAIVA	ALAN COSTA FERNANDES	FRANCISCO DE ASSIS BRITO
Prefeito Municipal de Apodi	Secretário Municipal de Tributação e Finanças	Controlador Geral do Município	Contador - CRC/RN Nº 4.027/O-9
CPF Nº 061.599.814-39	Portaria: 1720/2024	Portaria 0010/2021	CPF/ME Nº 130.150.444-00

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:0F60853C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ANEXO_12___DEMONSTRATIVO_DAS_RECEITAS_E_DESPESAS_COM_ACOES_E_SERVICOS_PUBLICOS_DE_SAUDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
Período de referência: Janeiro a Dezembro 2024/Bimestre Novembro-Dezembro				
RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	10.215.520,00	10.215.520,00	10.145.450,93	99,31

Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	1.631.000,00	1.631.000,00	622.610,76	38,17
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	364.000,00	364.000,00	582.951,13	160,15
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	4.672.000,00	4.672.000,00	4.136.595,89	88,54
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	3.548.520,00	3.548.520,00	4.803.293,15	135,36
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	78.410.567,00	78.410.567,00	72.097.601,59	91,95
Cota-Parte FPM	50.616.000,00	50.616.000,00	44.179.984,77	87,28
Cota-Parte ITR	14.000,00	14.000,00	20.745,23	148,18
Cota-Parte IPVA	2.182.000,00	2.182.000,00	2.555.927,75	117,14
Cota-Parte ICMS	25.579.567,00	25.579.567,00	25.290.809,42	98,87
Cota-Parte IPI-Exportação	19.000,00	19.000,00	50.134,42	263,87
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	88.626.087,00	88.626.087,00	82.243.052,52	92,80

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITA EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	17.811.034,10	15.298.060,64	14.222.261,22	92,97	14.222.261,22	92,97	14.221.961,22	92,97	0,00
Despesas Correntes	17.796.034,10	15.298.060,64	14.222.261,22	92,97	14.222.261,22	92,97	14.221.961,22	92,97	0,00
Despesas de Capital	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	3.089.000,00	4.700.000,00	4.643.586,58	98,80	4.538.586,58	96,57	4.538.586,58	96,57	105.000,00
Despesas Correntes	3.084.000,00	4.695.000,00	4.643.586,58	98,90	4.538.586,58	96,67	4.538.586,58	96,67	105.000,00
Despesas de Capital	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	478.000,00	660.000,00	648.767,34	98,30	648.767,34	98,30	648.767,34	98,30	0,00
Despesas Correntes	478.000,00	660.000,00	648.767,34	98,30	648.767,34	98,30	648.767,34	98,30	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	5.052.075,83	4.756.075,83	4.470.310,48	93,99	4.470.310,48	93,99	4.470.310,48	93,99	0,00
Despesas Correntes	5.045.000,00	4.754.000,00	4.470.310,48	94,03	4.470.310,48	94,03	4.470.310,48	94,03	0,00
Despesas de Capital	7.075,83	2.075,83	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	26.430.109,93	25.414.136,47	23.984.925,62	94,38	23.879.925,62	93,96	23.879.625,62	93,96	105.000,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	23.984.925,62	23.879.925,62	23.879.625,62
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	23.984.925,62	23.879.925,62	23.879.625,62
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)		12.336.457,88	
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)		-----	
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	11.648.467,74	-----	11.543.167,74
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	-----	-----	-----

PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	29,16	-----	-----
---	-------	-------	-------

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				Saldo Final (não aplicado) ¹ (l) = (h - (i ou j))
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas custeadas no exercício de referência Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2024	-----	-----	-----	-----	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIIId)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0 então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2024	12.336.457,88	23.984.925,62	11.648.467,74	119.059.661,02	0,00	107.411.193,28	-----	188.127,67	-----	11.648.467,74
Empenhos de 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.732.080,10	157.186,34	186.745,74	-186.745,74
Empenhos de 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.309.357,76	0,00	84.323,50	-84.323,50
Empenhos de 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.118.597,43	0,00	103.578,01	-103.578,01
Empenhos de 2020 e anteriores	5.647.031,28	10.930.838,91	5.283.807,63	0,00	0,00	0,00	3.568.764,79	0,00	715.763,76	4.568.043,87
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										374.647,25
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)										374.647,25

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 §1º E 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				Saldo Final (Não Aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
	Saldo Inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2024 a serem compensados (XXIV)	374.647,25	0,00	0,00	0,00	374.647,25
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compensados (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	374.647,25	0,00	0,00	0,00	374.647,25

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre	% (b/a)x100

			(b)	
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	17.436.000,00	17.436.000,00	16.759.545,45	96,12
Proveniente da União	17.266.000,00	17.266.000,00	15.782.545,45	91,41
Proveniente dos Estados	170.000,00	170.000,00	977.000,00	574,71
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	500.000,00	500.000,00	580.010,19	116,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	17.936.000,00	17.936.000,00	17.339.555,64	96,67

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO										
DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)	
			Até o	%	Até o	%	Até o	%		
			Bimestre (d)	(d/c) x100	Bimestre (e)	(e/c) x100	Bimestre (f)	(f/c) x100		
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	13.939.000,00	16.322.000,00	11.556.397,51	70,80	11.556.397,51	70,80	11.556.097,51	70,80	0,00	0,00
Despesas Correntes	13.724.000,00	16.156.000,00	11.556.397,51	71,53	11.556.397,51	71,53	11.556.097,51	71,53	0,00	0,00
Despesas de Capital	215.000,00	166.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	5.280.000,00	7.680.000,00	5.049.989,59	65,76	4.969.711,60	64,71	4.969.711,60	64,71	80.277,99	80.277,99
Despesas Correntes	5.160.000,00	7.560.000,00	5.049.989,59	66,80	4.969.711,60	65,74	4.969.711,60	65,74	80.277,99	80.277,99
Despesas de Capital	120.000,00	120.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	938.000,00	1.402.916,57	1.211.519,00	86,36	1.211.519,00	86,36	1.209.269,32	86,20	0,00	0,00
Despesas Correntes	938.000,00	1.138.000,00	985.720,11	86,62	985.720,11	86,62	983.470,43	86,42	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	264.916,57	225.798,89	85,23	225.798,89	85,23	225.798,89	85,23	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	102.000,00	102.000,00	88.492,38	86,76	88.492,38	86,76	88.492,38	86,76	0,00	0,00
Despesas Correntes	102.000,00	102.000,00	88.492,38	86,76	88.492,38	86,76	88.492,38	86,76	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	20.259.000,00	25.506.916,57	17.906.398,48	70,20	17.826.120,49	69,89	17.823.570,81	69,88	80.277,99	80.277,99
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	% (d/c) x100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	% (e/c) x100	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	% (f/c) x100	Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	31.750.034,10	31.620.060,64	25.778.658,73	81,53	25.778.658,73	81,53	25.778.058,73	81,52	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	8.369.000,00	12.380.000,00	9.693.576,17	78,30	9.508.298,18	76,80	9.508.298,18	76,80	185.277,99	185.277,99
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	1.416.000,00	2.062.916,57	1.860.286,34	90,18	1.860.286,34	90,18	1.858.036,66	90,07	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	5.154.075,83	4.858.075,83	4.558.802,86	93,84	4.558.802,86	93,84	4.558.802,86	93,84	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	46.689.109,93	50.921.053,04	41.891.324,10	82,27	41.706.046,11	81,90	41.703.196,43	81,90	185.277,99

FONTE: Sistema e-Pública (1777-8953-138). Unidade Responsável: . Data da emissão: 26/01/2025 e hora de emissão: 18:57.

Notas:

1 Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No

último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa

empenhada.

2 Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava

apenas os valores dos restos a pagar não processados. A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados.

Fonte: Sistema e-Pública. Unidade Responsável: SIASP

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO	Esterfon Guilherme Carvalho Paiva	Alan Costa Fernandes	FRANCISCO DE ASSIS BRITO
Prefeito Municipal de Apodi	Secretário Municipal de Tributação e Finanças	Controlador Geral do Município	CONTADOR - CRC/RN Nº 4.027/O-9
CPF Nº 061.599.814-39	Portaria: 1720/2024	Portaria 0010/2021	CPF/ME Nº 130.150.444-00

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:95368B27

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO FERNANDES

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 1 - BALANÇO ORÇAMENTARIO - BENTO FERNANDES

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário					Exercício: 2024 -
Bimestre: 6/2024					
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - Anexo 1					
Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas		Saldo a Realizar (a-c)
			No Bimestre (b)	Até Bimestre (c)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	39.922.882,00	39.922.882,00	8.889.965,86	36.331.694,77	3.591.187,23
I Receitas Correntes	35.694.123,00	35.694.123,00	8.239.943,86	35.281.672,77	412.450,23
1.1 Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	5.568.589,00	5.568.589,00	235.443,79	909.039,35	4.659.549,65
1.1.1 Impostos	5.518.920,00	5.518.920,00	235.323,79	907.143,35	4.611.776,65
1.1.1.2 Impostos sobre o Patrimônio	2.335.630,00	2.335.630,00	412,72	18.235,40	2.317.394,60
1.1.1.2.50 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	1.258.358,00	1.258.358,00	412,72	18.235,40	1.240.122,60
1.1.1.2.50.0.1 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	1.258.358,00	1.258.358,00	412,72	18.235,40	1.240.122,60
1.1.1.2.53 Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	1.077.272,00	1.077.272,00	0,00	0,00	1.077.272,00
1.1.1.2.53.0.1 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	1.077.272,00	1.077.272,00	0,00	0,00	1.077.272,00
1.1.1.3 Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	1.878.639,00	1.878.639,00	148.021,80	663.185,76	1.215.453,24
1.1.1.3.03 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	1.878.639,00	1.878.639,00	148.021,80	663.185,76	1.215.453,24
1.1.1.3.03.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	1.878.639,00	1.878.639,00	148.021,80	663.185,76	1.215.453,24
1.1.1.3.03.1.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	1.878.639,00	1.878.639,00	148.021,80	663.185,76	1.215.453,24
1.1.1.3.03.1.1.01 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo - Principal	1.878.639,00	1.878.639,00	148.021,80	663.185,76	1.215.453,24
1.1.1.4 Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Serviços	1.304.651,00	1.304.651,00	86.889,27	225.722,19	1.078.928,81
1.1.1.4.51 Impostos sobre Serviços	1.304.651,00	1.304.651,00	86.889,27	225.722,19	1.078.928,81
1.1.1.4.51.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN	1.304.651,00	1.304.651,00	86.889,27	225.722,19	1.078.928,81
1.1.1.4.51.1.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	1.304.651,00	1.304.651,00	86.889,27	225.722,19	1.078.928,81
1.1.2 Taxas	49.669,00	49.669,00	120,00	1.896,00	47.773,00

1.1.2.1 Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	49.669,00	49.669,00	120,00	1.896,00	47.773,00
1.1.2.1.50 Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária	49.669,00	49.669,00	120,00	1.896,00	47.773,00
1.1.2.1.50.0.1 Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Principal	49.669,00	49.669,00	120,00	1.896,00	47.773,00
1.2 Contribuições	38.453,00	38.453,00	22.252,92	183.495,41	-145.042,41
1.2.4 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	38.453,00	38.453,00	22.252,92	183.495,41	-145.042,41
1.2.4.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	38.453,00	38.453,00	22.252,92	183.495,41	-145.042,41
1.2.4.1.50 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	38.453,00	38.453,00	22.252,92	183.495,41	-145.042,41
1.2.4.1.50.0.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	38.453,00	38.453,00	22.252,92	183.495,41	-145.042,41
1.3 Receita Patrimonial	552.758,00	552.758,00	53.080,83	350.338,77	202.419,23
1.3.1 Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	48.065,00	48.065,00	0,00	0,00	48.065,00
1.3.1.1 Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	48.065,00	48.065,00	0,00	0,00	48.065,00
1.3.1.1.01 Aluguéis, Arrendamentos, Foros, Laudêmos, Tarifas de Ocupação	48.065,00	48.065,00	0,00	0,00	48.065,00
1.3.1.1.01.1 Aluguéis e Arrendamentos	28.839,00	28.839,00	0,00	0,00	28.839,00
1.3.1.1.01.1.1 Aluguéis e Arrendamentos - Principal	9.613,00	9.613,00	0,00	0,00	9.613,00
1.3.1.1.01.1.2 Aluguéis e Arrendamentos - Multas e Juros de Mora	9.613,00	9.613,00	0,00	0,00	9.613,00
1.3.1.1.01.1.3 Aluguéis e Arrendamentos - Dívida Ativa	9.613,00	9.613,00	0,00	0,00	9.613,00
1.3.1.1.01.2 Foros, Laudêmos e Tarifas de Ocupação	19.226,00	19.226,00	0,00	0,00	19.226,00
1.3.1.1.01.2.1 Foros, Laudêmos e Tarifas de Ocupação - Principal	9.613,00	9.613,00	0,00	0,00	9.613,00
1.3.1.1.01.2.2 Foros, Laudêmos e Tarifas de Ocupação - Multas e Juros de Mora	9.613,00	9.613,00	0,00	0,00	9.613,00
1.3.2 Valores Mobiliários	504.693,00	504.693,00	53.080,83	350.338,77	154.354,23
1.3.2.1 Juros e Correções Monetárias	504.693,00	504.693,00	53.080,83	350.338,77	154.354,23
1.3.2.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários	504.693,00	504.693,00	53.080,83	350.338,77	154.354,23
1.3.2.1.01.0.1 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	504.693,00	504.693,00	53.080,83	350.338,77	154.354,23
1.3.2.1.01.0.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Não Vinculados	62.360,00	62.360,00	30.372,01	196.672,83	-134.312,83
1.3.2.1.01.0.1.02 Remuneração de Depósitos Bancários - ROYALTIES	37.225,00	37.225,00	537,61	537,61	36.687,39
1.3.2.1.01.0.1.03 Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB	0,00	0,00	4.351,49	54.189,44	-54.189,44
1.3.2.1.01.0.1.06 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTROS FNDE	58.482,00	58.482,00	3.914,75	7.117,14	51.364,86
1.3.2.1.01.0.1.07 Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE	76.908,00	76.908,00	13.593,58	83.435,97	-6.527,97
1.3.2.1.01.0.1.08 Remuneração de Depósitos Bancários - FNAS	28.198,00	28.198,00	-3.841,95	563,27	27.634,73
1.3.2.1.01.0.1.10 Remuneração de Depósitos Bancários - CIDE	5.768,00	5.768,00	0,00	0,00	5.768,00
1.3.2.1.01.0.1.11 Remuneração de Depósitos Bancários - COSIP	9.613,00	9.613,00	0,00	0,00	9.613,00
1.3.2.1.01.0.1.15 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTROS CONVÊNIO	83.006,00	83.006,00	1.708,14	1.708,14	81.297,86
1.3.2.1.01.0.1.18 Remuneração de Depósitos Bancários - Recurso SUS - ESTADO	9.613,00	9.613,00	0,00	0,00	9.613,00
1.3.2.1.01.0.1.21 Remuneração de Depósitos Bancários - Salário Educação	0,00	0,00	512,46	512,46	-512,46
1.3.2.1.01.0.1.25 Remuneração de Depósitos Bancários - COMPLEMENTAÇÃO FUNDEB - VAAR	133.520,00	133.520,00	0,00	0,00	133.520,00
1.3.2.1.01.0.1.99 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTRAS	0,00	0,00	1.932,74	5.601,91	-5.601,91
1.7 Transferências Correntes	29.495.869,00	29.495.869,00	7.913.575,91	33.514.010,60	-4.018.141,60
1.7.1 Transferências da União e de suas Entidades	16.072.256,00	16.072.256,00	5.510.367,51	20.557.438,39	-4.485.182,39
1.7.1.1 Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União	9.775.485,00	9.775.485,00	3.249.443,39	14.965.849,33	-5.190.364,33
1.7.1.1.51 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	9.771.640,00	9.771.640,00	3.247.691,83	14.963.600,56	-5.191.960,56
1.7.1.1.51.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	8.894.274,00	8.894.274,00	2.522.599,08	12.494.608,37	-3.600.334,37
1.7.1.1.51.1.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	8.894.274,00	8.894.274,00	2.522.599,08	12.494.608,37	-3.600.334,37
1.7.1.1.51.1.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	11.117.843,00	11.117.843,00	3.136.542,50	15.787.214,03	-4.669.371,03
1.7.1.1.51.1.1.02 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Acréscimo FPM	0,00	0,00	15.957,16	20.727,71	-20.727,71
1.7.1.1.51.1.1.09 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Dedução FUNDEB	-2.223.569,00	-2.223.569,00	-629.900,58	-3.313.333,37	1.089.764,37
1.7.1.1.51.2 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias	877.366,00	877.366,00	725.092,75	2.468.992,19	-1.591.626,19
1.7.1.1.51.2.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias	877.366,00	877.366,00	725.092,75	2.468.992,19	-1.591.626,19
1.7.1.1.51.2.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias	877.366,00	877.366,00	725.092,75	2.468.992,19	-1.591.626,19
1.7.1.1.52 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	3.845,00	3.845,00	1.751,56	2.248,77	1.596,23
1.7.1.1.52.0.1 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	3.845,00	3.845,00	1.751,56	2.248,77	1.596,23
1.7.1.1.52.0.1.01 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	3.845,00	3.845,00	2.189,43	2.810,90	1.034,10
1.7.1.1.52.0.1.09 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Dedução do FUNDEB	0,00	0,00	-437,87	-562,13	562,13
1.7.1.2 Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	278.538,00	278.538,00	89.827,15	473.461,87	-194.923,87
1.7.1.2.51 Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM	1.923,00	1.923,00	31,11	3.485,07	-1.562,07
1.7.1.2.51.0.1 Cota-Parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM - Principal	1.923,00	1.923,00	31,11	3.485,07	-1.562,07
1.7.1.2.52 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo	276.615,00	276.615,00	89.796,04	469.976,80	-193.361,80
1.7.1.2.52.1 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89	107.439,00	107.439,00	0,00	0,00	107.439,00
1.7.1.2.52.1.1 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89 - Principal	107.439,00	107.439,00	0,00	0,00	107.439,00
1.7.1.2.52.2 Cota-parte Royalties pelo Excedente da Produção do Petróleo - Lei nº 9.478/97, artigo 49, I e II	0,00	0,00	34.416,42	140.231,95	-140.231,95
1.7.1.2.52.2.1 Cota-Parte Royalties pelo Excedente da Produção do Petróleo - Lei nº 9.478/97, artigo 49, I e II - Principal	0,00	0,00	34.416,42	140.231,95	-140.231,95
1.7.1.2.52.4 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	169.176,00	169.176,00	55.379,62	329.744,85	-160.568,85

1.7.1.2.52.4.1 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP - Principal	169.176,00	169.176,00	55.379,62	329.744,85	-160.568,85
1.7.1.3 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	2.810.317,00	2.810.317,00	2.003.205,30	3.722.166,50	-911.849,50
1.7.1.3.50 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	2.610.317,00	2.610.317,00	2.003.205,30	3.722.166,50	-1.111.849,50
1.7.1.3.50.1 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Primária	865.211,00	865.211,00	301.554,06	1.509.969,28	-644.758,28
1.7.1.3.50.1.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária	865.211,00	865.211,00	301.554,06	1.509.969,28	-644.758,28
1.7.1.3.50.1.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Principal	865.211,00	865.211,00	2.752,87	1.017.023,20	-151.812,20
1.7.1.3.50.1.1.09 Transf. de Rec. do SUS - Atenção Primária - Incentivo Financeiro Atenção à Saúde Bucal	0,00	0,00	57.604,52	115.209,04	-115.209,04
1.7.1.3.50.1.1.10 Transf. de Rec. do SUS - Atenção Primária - Incentivo Financeiro APS - Equipes de Saúde da Família/ESF e Equipes de Atenção Primária/EAP	0,00	0,00	131.060,67	194.177,04	-194.177,04
1.7.1.3.50.1.1.98 Transf. de Rec. do SUS - Atenção Primária - Emenda Constitucional 120/2022 - Agentes Comunitários de Saúde	0,00	0,00	110.136,00	183.560,00	-183.560,00
1.7.1.3.50.2 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Especializada	438.353,00	438.353,00	1.585.566,10	1.670.611,60	-1.232.258,60
1.7.1.3.50.2.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada	438.353,00	438.353,00	1.585.566,10	1.670.611,60	-1.232.258,60
1.7.1.3.50.2.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Principal	438.353,00	438.353,00	17.171,10	102.216,60	336.136,40
1.7.1.3.50.2.1.03 Transf. de Rec. do SUS - Atenção Especializada - Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Saúde	0,00	0,00	1.568.395,00	1.568.395,00	-1.568.395,00
1.7.1.3.50.3 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Vigilância em Saúde	576.806,00	576.806,00	33.901,00	158.877,50	417.928,50
1.7.1.3.50.3.1 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde	576.806,00	576.806,00	33.901,00	158.877,50	417.928,50
1.7.1.3.50.3.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde - Principal	576.806,00	576.806,00	8.485,00	49.265,90	527.540,10
1.7.1.3.50.3.1.99 Transf. de Rec. do SUS - Vigilância em Saúde - Emenda Constitucional 120/2022 - Agentes de Combate às Endemias	0,00	0,00	25.416,00	109.611,60	-109.611,60
1.7.1.3.50.4 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Assistência Farmacêutica	269.176,00	269.176,00	10.009,60	59.389,60	209.786,40
1.7.1.3.50.4.1 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica	269.176,00	269.176,00	10.009,60	59.389,60	209.786,40
1.7.1.3.50.4.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica - Principal	269.176,00	269.176,00	10.009,60	59.389,60	209.786,40
1.7.1.3.50.5 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Gestão do SUS	0,00	0,00	72.174,54	323.318,52	-323.318,52
1.7.1.3.50.5.1 Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS	0,00	0,00	72.174,54	323.318,52	-323.318,52
1.7.1.3.50.5.1.02 Transf. de Rec. do SUS – Gestão do SUS – Complementação ao Pagamento do Piso Salarial dos Profissionais de Enfermagem	0,00	0,00	72.174,54	323.318,52	-323.318,52
1.7.1.3.50.9 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Outros Programas	460.771,00	460.771,00	0,00	0,00	460.771,00
1.7.1.3.50.9.1 Transferência de Recursos do SUS - Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo - Principal	460.771,00	460.771,00	0,00	0,00	460.771,00
1.7.1.3.51 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
1.7.1.3.51.5 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Gestão do SUS	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
1.7.1.3.51.5.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Gestão do SUS - Principal	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
1.7.1.4 Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	632.566,00	632.566,00	93.420,37	834.984,31	-202.418,31
1.7.1.4.50 Transferências do Salário-Educação	288.404,00	288.404,00	81.095,72	451.155,26	-162.751,26
1.7.1.4.50.1 Transferências do Salário-Educação - Principal	288.404,00	288.404,00	81.095,72	451.155,26	-162.751,26
1.7.1.4.51 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE	57.681,00	57.681,00	0,00	0,00	57.681,00
1.7.1.4.51.01 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE - Principal	57.681,00	57.681,00	0,00	0,00	57.681,00
1.7.1.4.52 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE	134.589,00	134.589,00	0,00	98.365,20	36.223,80
1.7.1.4.52.01 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - Principal	134.589,00	134.589,00	0,00	98.365,20	36.223,80
1.7.1.4.52.0.1.02 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - CRECHE	19.227,00	19.227,00	0,00	21.098,00	-1.871,00
1.7.1.4.52.0.1.03 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - PRÉ ESCOLA	19.227,00	19.227,00	0,00	23.904,00	-4.677,00
1.7.1.4.52.0.1.04 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - FUNDAMENTAL	76.908,00	76.908,00	0,00	41.119,20	35.788,80
1.7.1.4.52.0.1.05 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - AEE	0,00	0,00	0,00	272,00	-272,00
1.7.1.4.52.0.1.07 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - EJA	19.227,00	19.227,00	0,00	11.972,00	7.255,00
1.7.1.4.53 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE	142.279,00	142.279,00	0,00	94.700,76	47.578,24
1.7.1.4.53.0.1 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - Principal	142.279,00	142.279,00	0,00	94.700,76	47.578,24
1.7.1.4.53.0.1.02 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE - INFANTIL	26.918,00	26.918,00	0,00	20.270,92	6.647,08
1.7.1.4.53.0.1.03 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - FUNDAMENTAL	96.134,00	96.134,00	0,00	63.443,32	32.690,68
1.7.1.4.53.0.1.04 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - MÉDIO	19.227,00	19.227,00	0,00	10.986,52	8.240,48
1.7.1.4.99 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	9.613,00	9.613,00	12.324,65	190.763,09	-181.150,09
1.7.1.4.99.0.1 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	9.613,00	9.613,00	12.324,65	190.763,09	-181.150,09
1.7.1.4.99.0.1.01 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE - Principal	9.613,00	9.613,00	12.324,65	190.763,09	-181.150,09
1.7.1.5 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	741.036,00	741.036,00	12.574,70	212.481,35	528.554,65
1.7.1.5.50 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAT	600.840,00	600.840,00	0,00	137.061,49	463.778,51
1.7.1.5.50.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAT	600.840,00	600.840,00	0,00	137.061,49	463.778,51
1.7.1.5.50.0.1.01 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAT	600.840,00	600.840,00	0,00	137.061,49	463.778,51
1.7.1.5.51 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAF	140.196,00	140.196,00	0,00	0,00	140.196,00
1.7.1.5.51.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAF	140.196,00	140.196,00	0,00	0,00	140.196,00
1.7.1.5.51.0.1.01 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAF	140.196,00	140.196,00	0,00	0,00	140.196,00
1.7.1.5.52 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAR	0,00	0,00	12.574,70	75.419,86	-75.419,86
1.7.1.5.52.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAR	0,00	0,00	12.574,70	75.419,86	-75.419,86
1.7.1.5.52.0.1.01 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAR	0,00	0,00	12.574,70	105.408,29	-105.408,29
1.7.1.5.52.0.1.99 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - AJUSTE DO VAAR	0,00	0,00	0,00	-29.988,43	29.988,43
1.7.1.6 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	356.546,00	356.546,00	59.677,95	285.981,28	70.564,72
1.7.1.6.50 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	356.546,00	356.546,00	59.677,95	285.981,28	70.564,72

1.7.1.6.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS - Principal	356.546,00	356.546,00	59.677,95	285.981,28	70.564,72
1.7.1.6.50.0.1.01 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Sistema Único de Assistência Social - IGD-SUAS	42.053,00	42.053,00	0,00	0,00	42.053,00
1.7.1.6.50.0.1.03 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - PAIF/ CRAS	66.760,00	66.760,00	10.638,03	49.038,03	17.721,97
1.7.1.6.50.0.1.04 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único - IGDBF	56.799,00	56.799,00	8.853,80	56.127,82	671,18
1.7.1.6.50.0.1.06 Transf. Rec. FNAS - Programa BPC na Escola	10.682,00	10.682,00	0,00	0,00	10.682,00
1.7.1.6.50.0.1.10 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV	106.816,00	106.816,00	9.757,12	44.978,43	61.837,57
1.7.1.6.50.0.1.11 Transf. Rec. FNAS - Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz	73.436,00	73.436,00	30.429,00	135.837,00	-62.401,00
1.7.1.7 Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	179.651,00	179.651,00	0,00	0,00	179.651,00
1.7.1.7.51 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação	86.253,00	86.253,00	0,00	0,00	86.253,00
1.7.1.7.51.0.1 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação	86.253,00	86.253,00	0,00	0,00	86.253,00
1.7.1.7.51.0.1.01 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação - Principal	86.253,00	86.253,00	0,00	0,00	86.253,00
1.7.1.7.52 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social	28.038,00	28.038,00	0,00	0,00	28.038,00
1.7.1.7.52.0.1 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social	28.038,00	28.038,00	0,00	0,00	28.038,00
1.7.1.7.52.0.1.01 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social - Principal	28.038,00	28.038,00	0,00	0,00	28.038,00
1.7.1.7.99 Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	65.360,00	65.360,00	0,00	0,00	65.360,00
1.7.1.7.99.0.1 Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades - Principal	65.360,00	65.360,00	0,00	0,00	65.360,00
1.7.1.9 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	1.298.117,00	1.298.117,00	2.218,65	62.513,75	1.235.603,25
1.7.1.9.57 Transferência Especial da União	1.298.117,00	1.298.117,00	0,00	0,00	1.298.117,00
1.7.1.9.57.0.1 Transferência Especial da União	1.298.117,00	1.298.117,00	0,00	0,00	1.298.117,00
1.7.1.9.57.0.1.01 Transferência Especial da União - Principal	1.298.117,00	1.298.117,00	0,00	0,00	1.298.117,00
1.7.1.9.58 Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020	0,00	0,00	2.218,65	8.152,61	-8.152,61
1.7.1.9.58.0.1 Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020	0,00	0,00	2.218,65	8.152,61	-8.152,61
1.7.1.9.60 Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022	0,00	0,00	0,00	53.612,81	-53.612,81
1.7.1.9.60.0.1 Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022 - Principal	0,00	0,00	0,00	53.612,81	-53.612,81
1.7.1.9.99 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	748,33	-748,33
1.7.1.9.99.0.1 Outras Transferências de Recursos da União e de Suas Entidades	0,00	0,00	0,00	748,33	-748,33
1.7.1.9.99.0.1.01 Outras Transferências de Recursos da União e de Suas Entidades - Principal	0,00	0,00	0,00	748,33	-748,33
1.7.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	3.335.646,00	3.335.646,00	1.211.119,94	6.451.441,07	-3.115.795,07
1.7.2.1 Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal	3.168.886,00	3.168.886,00	911.119,94	5.485.981,62	-2.317.095,62
1.7.2.1.50 Cota-Parte do ICMS	3.037.374,00	3.037.374,00	893.279,57	5.368.083,24	-2.330.709,24
1.7.2.1.50.0.1 Cota-Parte do ICMS	3.037.374,00	3.037.374,00	893.279,57	5.368.083,24	-2.330.709,24
1.7.2.1.50.0.1.01 Cota-Parte do ICMS	3.796.717,00	3.796.717,00	1.116.599,43	6.710.103,77	-2.913.386,77
1.7.2.1.50.0.1.09 Cota-Parte do ICMS - Dedução do FUNDEB	-759.343,00	-759.343,00	-223.319,86	-1.342.020,53	582.677,53
1.7.2.1.51 Cota-Parte do IPVA	96.134,00	96.134,00	15.821,53	96.390,81	-256,81
1.7.2.1.51.0.1 Cota-Parte do IPVA	96.134,00	96.134,00	15.821,53	96.390,81	-256,81
1.7.2.1.51.0.1.01 Cota-Parte do IPVA	96.134,00	96.134,00	19.075,12	118.645,23	-22.511,23
1.7.2.1.51.0.1.09 Cota-Parte do IPVA - Dedução do FUNDEB	0,00	0,00	-3.253,59	-22.254,42	22.254,42
1.7.2.1.52 Cota-Parte do IPI - Municípios	2.692,00	2.692,00	2.018,84	10.783,39	-8.091,39
1.7.2.1.52.0.1 Cota-Parte do IPI - Municípios	2.692,00	2.692,00	2.018,84	10.783,39	-8.091,39
1.7.2.1.52.0.1.01 Cota-Parte do IPI - Municípios	2.692,00	2.692,00	3.225,30	14.180,78	-11.488,78
1.7.2.1.52.0.1.09 Cota-Parte do IPI - Municípios - Dedução do FUNDEB	0,00	0,00	-1.206,46	-3.397,39	3.397,39
1.7.2.1.53 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	32.686,00	32.686,00	0,00	10.724,18	21.961,82
1.7.2.1.53.0.1 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	32.686,00	32.686,00	0,00	10.724,18	21.961,82
1.7.2.2 Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
1.7.2.2.52 Cota-Parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
1.7.2.2.52.0.1 Cota-Parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo - Principal	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
1.7.2.4 Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	66.760,00	66.760,00	300.000,00	300.000,00	-233.240,00
1.7.2.4.99 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	66.760,00	66.760,00	300.000,00	300.000,00	-233.240,00
1.7.2.4.99.0.1 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades - Principal	66.760,00	66.760,00	300.000,00	300.000,00	-233.240,00
1.7.2.9 Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal	0,00	0,00	0,00	665.459,45	-665.459,45
1.7.2.9.99 Outras Transferências dos Estados e DF	0,00	0,00	0,00	665.459,45	-665.459,45
1.7.2.9.99.0.1 Outras Transferências dos Estados e DF	0,00	0,00	0,00	665.459,45	-665.459,45
1.7.2.9.99.0.1.01 Outras Transferências dos Estados e DF - Principal	0,00	0,00	0,00	665.459,45	-665.459,45
1.7.5 Transferências de Outras Instituições Públicas	10.087.967,00	10.087.967,00	1.192.088,46	6.505.131,14	3.582.835,86
1.7.5.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	10.087.967,00	10.087.967,00	1.192.088,46	6.505.131,14	3.582.835,86
1.7.5.1.50 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	10.087.967,00	10.087.967,00	1.192.088,46	6.505.131,14	3.582.835,86
1.7.5.1.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal	10.087.967,00	10.087.967,00	1.192.088,46	6.505.131,14	3.582.835,86
1.9 Outras Receitas Correntes	38.454,00	38.454,00	15.590,41	324.788,64	-286.334,64
1.9.1 Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	19.227,00	19.227,00	0,00	0,00	19.227,00
1.9.1.1 Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	19.227,00	19.227,00	0,00	0,00	19.227,00
1.9.1.1.09 Multas e Juros Previstos em Contratos	19.227,00	19.227,00	0,00	0,00	19.227,00

1.9.1.1.09.0.1 Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	19.227,00	19.227,00	0,00	0,00	19.227,00
1.9.2 Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	19.227,00	19.227,00	15.590,41	324.788,64	-305.561,64
1.9.2.2 Restituições	19.227,00	19.227,00	15.590,41	324.788,64	-305.561,64
1.9.2.2.99 Outras Restituições	19.227,00	19.227,00	15.590,41	324.788,64	-305.561,64
1.9.2.2.99.0.1 Outras Restituições - Principal	19.227,00	19.227,00	15.590,41	324.788,64	-305.561,64
2 Receitas de Capital	4.228.759,00	4.228.759,00	650.022,00	1.050.022,00	3.178.737,00
2.2 Alienação de Bens	34.835,00	34.835,00	0,00	0,00	34.835,00
2.2.1 Alienação de Bens Móveis	9.613,00	9.613,00	0,00	0,00	9.613,00
2.2.1.3 Alienação de Bens Móveis e Semoventes	9.613,00	9.613,00	0,00	0,00	9.613,00
2.2.1.3.01 Alienação de Bens Móveis e Semoventes	9.613,00	9.613,00	0,00	0,00	9.613,00
2.2.1.3.01.0.1 Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	9.613,00	9.613,00	0,00	0,00	9.613,00
2.2.2 Alienação de Bens Imóveis	25.222,00	25.222,00	0,00	0,00	25.222,00
2.2.2.1 Alienação de Bens Imóveis	25.222,00	25.222,00	0,00	0,00	25.222,00
2.2.2.1.01 Alienação de Bens Imóveis	25.222,00	25.222,00	0,00	0,00	25.222,00
2.2.2.1.01.0.1 Alienação de Bens Imóveis - Principal	25.222,00	25.222,00	0,00	0,00	25.222,00
2.4 Transferências de Capital	4.193.924,00	4.193.924,00	650.022,00	1.050.022,00	3.143.902,00
2.4.1 Transferências da União e de suas Entidades	3.445.997,00	3.445.997,00	650.022,00	1.050.022,00	2.395.975,00
2.4.1.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	955.657,00	955.657,00	0,00	0,00	955.657,00
2.4.1.1.50 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	571.119,00	571.119,00	0,00	0,00	571.119,00
2.4.1.1.50.5 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Gestão do SUS	571.119,00	571.119,00	0,00	0,00	571.119,00
2.4.1.1.50.5.1 Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS - Principal	571.119,00	571.119,00	0,00	0,00	571.119,00
2.4.1.1.51 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Fundo a Fundo - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	384.538,00	384.538,00	0,00	0,00	384.538,00
2.4.1.1.51.2 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Especializada	384.538,00	384.538,00	0,00	0,00	384.538,00
2.4.1.1.51.2.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS Destinados à Atenção Especializada - Principal	384.538,00	384.538,00	0,00	0,00	384.538,00
2.4.1.3 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	118.566,00	118.566,00	0,00	0,00	118.566,00
2.4.1.3.50 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	118.566,00	118.566,00	0,00	0,00	118.566,00
2.4.1.3.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	118.566,00	118.566,00	0,00	0,00	118.566,00
2.4.1.3.50.0.1.01 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Principal	118.566,00	118.566,00	0,00	0,00	118.566,00
2.4.1.4 Transferências de Convênios da União e de suas Entidades	2.371.774,00	2.371.774,00	650.022,00	1.050.022,00	1.321.752,00
2.4.1.4.52 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Saneamento Básico	576.806,00	576.806,00	0,00	0,00	576.806,00
2.4.1.4.52.0.1 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Saneamento Básico - Principal	576.806,00	576.806,00	0,00	0,00	576.806,00
2.4.1.4.53 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Meio Ambiente	1.052.422,00	1.052.422,00	0,00	0,00	1.052.422,00
2.4.1.4.53.0.1 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Meio Ambiente - Principal	1.052.422,00	1.052.422,00	0,00	0,00	1.052.422,00
2.4.1.4.54 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte	742.546,00	742.546,00	0,00	0,00	742.546,00
2.4.1.4.54.0.1 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte - Principal	742.546,00	742.546,00	0,00	0,00	742.546,00
2.4.1.4.99 Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	0,00	0,00	650.022,00	1.050.022,00	-1.050.022,00
2.4.1.4.99.0.1 Outras Transferências de Convênios da União	0,00	0,00	650.022,00	1.050.022,00	-1.050.022,00
2.4.1.4.99.0.1.02 Outras Transferências de Convênios da União - Decorrentes de Emendas Parlamentares Individuais	0,00	0,00	650.022,00	1.050.022,00	-1.050.022,00
2.4.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	747.927,00	747.927,00	0,00	0,00	747.927,00
2.4.2.2 Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	747.927,00	747.927,00	0,00	0,00	747.927,00
2.4.2.2.50 Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde - SUS	19.227,00	19.227,00	0,00	0,00	19.227,00
2.4.2.2.50.0.1 Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	19.227,00	19.227,00	0,00	0,00	19.227,00
2.4.2.2.51 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação	219.188,00	219.188,00	0,00	0,00	219.188,00
2.4.2.2.51.0.1 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação - Principal	219.188,00	219.188,00	0,00	0,00	219.188,00
2.4.2.2.52 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Saneamento Básico	201.882,00	201.882,00	0,00	0,00	201.882,00
2.4.2.2.52.0.1 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Saneamento Básico - Principal	201.882,00	201.882,00	0,00	0,00	201.882,00
2.4.2.2.53 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Meio Ambiente	153.815,00	153.815,00	0,00	0,00	153.815,00
2.4.2.2.53.0.1 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Meio Ambiente - Principal	153.815,00	153.815,00	0,00	0,00	153.815,00
2.4.2.2.54 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte	153.815,00	153.815,00	0,00	0,00	153.815,00
2.4.2.2.54.0.1 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte - Principal	153.815,00	153.815,00	0,00	0,00	153.815,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	39.922.882,00	39.922.882,00	8.889.965,86	36.331.694,77	3.591.187,23
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	39.922.882,00	39.922.882,00	8.889.965,86	36.331.694,77	3.591.187,23
DÉFICIT (VI) ¹				1.498.703,72	
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)				37.830.398,49	

Saldos de Exercícios Anteriores						0,00	0,00			56.420,03	
Recursos Arrecadados Em Exercícios Anteriores - RPPS						0,00	0,00				
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais						0,00	0,00			56.420,03	

Despesas	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		Saldo (g)=(e-f)	Despesas Liquidadas		Saldo (i)=(e-h)	Despesas Pagas até Bimestre (j)	Inscrição de RP não Processado (k)
			No Bimestre	Até Bimestre (f)		No Bimestre	Até Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	39.922.882,00	41.524.768,00	3.780.076,26	37.886.818,52	3.637.949,48	9.639.072,19	37.149.309,40	4.375.458,60	36.779.568,02	737.509,12
3 Despesas Correntes	29.472.481,00	33.858.738,20	2.116.623,68	30.837.226,00	3.021.512,20	7.227.244,33	30.817.256,00	3.041.482,20	30.481.472,62	19.970,00
31 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	18.568.164,00	18.295.503,83	-363.331,94	16.526.523,32	1.768.980,51	3.323.238,57	16.526.523,32	1.768.980,51	16.514.800,90	0,00
3190 APLICAÇÕES DIRETAS	18.568.164,00	18.295.503,83	-363.331,94	16.526.523,32	1.768.980,51	3.323.238,57	16.526.523,32	1.768.980,51	16.514.800,90	0,00
319004 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	2.821.655,00	1.346.588,36	69.464,47	1.133.764,47	212.823,89	321.250,54	1.133.764,47	212.823,89	1.128.254,27	0,00
319011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	11.566.361,00	15.105.808,17	-269.139,07	13.941.603,20	1.164.204,97	2.738.532,61	13.941.603,20	1.164.204,97	13.939.108,14	0,00
319013 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.763.827,00	1.525.270,06	-172.202,44	1.169.047,56	356.222,50	249.620,10	1.169.047,56	356.222,50	1.165.330,40	0,00
319016 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	126.899,00	10.645,19	0,00	0,00	10.645,19	0,00	0,00	10.645,19	0,00	0,00
319091 SENTENÇAS JUDICIAIS	237.739,00	43.493,00	13.835,32	39.026,73	4.466,27	13.835,32	39.026,73	4.466,27	39.026,73	0,00
319092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	45.360,00	257.376,05	-5.290,22	243.081,36	14.294,69	0,00	243.081,36	14.294,69	243.081,36	0,00
319094 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	6.323,00	6.323,00	0,00	0,00	6.323,00	0,00	0,00	6.323,00	0,00	0,00
32 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	393.401,00	47.025,75	-12.710,99	32.189,01	14.836,74	11.008,45	32.189,01	14.836,74	32.189,01	0,00
3290 APLICAÇÕES DIRETAS	393.401,00	47.025,75	-12.710,99	32.189,01	14.836,74	11.008,45	32.189,01	14.836,74	32.189,01	0,00
329021 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	184.897,00	45.091,75	-12.710,99	32.189,01	12.902,74	11.008,45	32.189,01	12.902,74	32.189,01	0,00
329022 OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	208.504,00	1.934,00	0,00	0,00	1.934,00	0,00	0,00	1.934,00	0,00	0,00
33 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10.510.916,00	15.516.208,62	2.492.666,61	14.278.513,67	1.237.694,95	3.892.997,31	14.258.543,67	1.257.664,95	13.934.482,71	19.970,00
3350 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	140.818,00	76.506,00	0,00	72.000,00	4.506,00	18.000,00	72.000,00	4.506,00	72.000,00	0,00
335041 CONTRIBUIÇÕES	136.012,00	2.720,00	0,00	0,00	2.720,00	0,00	0,00	2.720,00	0,00	0,00
335043 SUBVENÇÕES SOCIAIS	4.806,00	73.786,00	0,00	72.000,00	1.786,00	18.000,00	72.000,00	1.786,00	72.000,00	0,00
3371 TRANSF.A CONSÓRCIOS PÚB. MEDIANTE CONTRATO RATEIO	19.227,00	165.827,00	30.243,46	164.759,98	1.067,02	42.071,57	164.759,98	1.067,02	164.759,98	0,00
337170 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	19.227,00	165.827,00	30.243,46	164.759,98	1.067,02	42.071,57	164.759,98	1.067,02	164.759,98	0,00
3390 APLICAÇÕES DIRETAS	10.350.871,00	15.273.875,62	2.462.423,15	14.041.753,69	1.232.121,93	3.832.925,74	14.021.783,69	1.252.091,93	13.697.722,73	19.970,00
339014 DIÁRIAS - CIVIL	321.864,00	25.135,91	2.800,00	10.600,00	14.535,91	3.150,00	10.600,00	14.535,91	10.600,00	0,00
339018 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	3.845,00	45,00	0,00	0,00	45,00	0,00	0,00	45,00	0,00	0,00
339019 AUXÍLIO-FARDAMENTO	5.768,00	68,00	0,00	0,00	68,00	0,00	0,00	68,00	0,00	0,00
339030 MATERIAL DE CONSUMO	3.179.076,00	7.010.243,75	1.201.213,26	6.336.841,08	673.402,67	1.792.912,60	6.336.841,08	673.402,67	6.048.935,12	0,00
339031 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	71.454,00	5.104,00	0,00	0,00	5.104,00	0,00	0,00	5.104,00	0,00	0,00
339032 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	299.141,00	117.066,96	0,00	98.960,00	18.106,96	15.870,00	98.960,00	18.106,96	98.960,00	0,00
339033 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	326.014,00	42.758,81	15.185,48	15.185,48	27.573,33	15.185,48	15.185,48	27.573,33	15.185,48	0,00
339034 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	59.977,00	1.363,00	0,00	0,00	1.363,00	0,00	0,00	1.363,00	0,00	0,00
339035 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	196.363,00	32.779,00	0,00	30.000,00	2.779,00	9.000,00	30.000,00	2.779,00	30.000,00	0,00
339036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.979.174,00	486.385,08	30.520,62	412.320,62	74.064,46	93.825,00	412.320,62	74.064,46	412.320,62	0,00
339037 LOCAÇÃO DE MAO-DE-OBRA	4.950,00	1.150,00	0,00	0,00	1.150,00	0,00	0,00	1.150,00	0,00	0,00
339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.113.184,00	6.943.647,81	1.167.181,47	6.597.307,25	346.340,56	1.802.463,30	6.581.137,25	362.510,56	6.544.982,25	16.170,00
339040 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	62.486,00	176.024,00	-3.475,00	154.270,00	21.754,00	24.212,50	150.470,00	25.554,00	150.470,00	3.800,00
339041 CONTRIBUIÇÕES	90.446,00	27.692,00	429,00	25.593,00	2.099,00	4.272,00	25.593,00	2.099,00	25.593,00	0,00
339046 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	10.948,00	1.348,00	0,00	0,00	1.348,00	0,00	0,00	1.348,00	0,00	0,00
339047 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	307.651,00	319.608,00	42.096,86	311.736,86	7.871,14	51.863,87	311.736,86	7.871,14	311.736,86	0,00
339048 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	85.354,00	8.476,48	0,00	0,00	8.476,48	0,00	0,00	8.476,48	0,00	0,00
339049 AUXÍLIO-TRANSPORTE	6.729,00	269,00	0,00	0,00	269,00	0,00	0,00	269,00	0,00	0,00
339091 SENTENÇAS JUDICIAIS	67.293,00	1.123,25	-0,90	880,27	242,98	0,00	880,27	242,98	880,27	0,00
339092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	82.756,00	46.751,54	-3.527,30	24.461,07	22.290,47	10.171,33	24.461,07	22.290,47	24.461,07	0,00
339093 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	70.630,00	26.718,03	9.999,66	23.598,06	3.119,97	9.999,66	23.598,06	3.119,97	23.598,06	0,00
339095 INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO	5.768,00	118,00	0,00	0,00	118,00	0,00	0,00	118,00	0,00	0,00
4 Despesas de Capital	10.448.827,00	7.664.455,80	1.663.452,58	7.049.592,52	614.863,28	2.411.827,86	6.332.053,40	1.332.402,40	6.298.095,40	717.539,12
44 INVESTIMENTO	10.004.846,00	6.725.215,57	1.713.958,13	6.169.423,31	555.792,26	2.274.187,56	5.451.884,19	1.273.331,38	5.417.926,19	717.539,12
4490 APLICAÇÕES DIRETAS	10.004.846,00	6.725.215,57	1.713.958,13	6.169.423,31	555.792,26	2.274.187,56	5.451.884,19	1.273.331,38	5.417.926,19	717.539,12
449030 MATERIAL DE CONSUMO	897.455,00	2.335.394,47	447.195,72	2.233.792,33	101.602,14	447.195,72	2.233.792,33	101.602,14	2.233.792,33	0,00
449036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	436.235,00	24.918,03	0,00	0,00	24.918,03	0,00	0,00	24.918,03	0,00	0,00
449039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.147.421,00	405.306,93	0,00	372.587,21	32.719,72	0,00	372.587,21	32.719,72	372.587,21	0,00
449051 OBRAS E INSTALAÇÕES	4.199.841,00	2.053.806,64	59.628,62	1.795.806,44	258.000,20	840.596,63	1.795.806,44	258.000,20	1.795.806,44	0,00
449052 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.317.165,00	1.847.060,50	1.152.366,31	1.712.469,85	134.590,65	931.627,73	994.930,73	852.129,77	960.972,73	717.539,12
449092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	6.729,00	2.729,00	0,00	0,00	2.729,00	0,00	0,00	2.729,00	0,00	0,00

449093 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0,00	56.000,00	54.767,48	54.767,48	1.232,52	54.767,48	54.767,48	1.232,52	54.767,48	0,00
46 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	443.981,00	939.240,23	-50.505,55	880.169,21	59.071,02	137.640,30	880.169,21	59.071,02	880.169,21	0,00
4690 APLICAÇÕES DIRETAS	443.981,00	939.240,23	-50.505,55	880.169,21	59.071,02	137.640,30	880.169,21	59.071,02	880.169,21	0,00
469071 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	443.981,00	939.240,23	-50.505,55	880.169,21	59.071,02	137.640,30	880.169,21	59.071,02	880.169,21	0,00
9 Reserva de Contingência	1.574,00	1.574,00	0,00	0,00	1.574,00	0,00	0,00	1.574,00	0,00	0,00
99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.574,00	1.574,00	0,00	0,00	1.574,00	0,00	0,00	1.574,00	0,00	0,00
9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.574,00	1.574,00	0,00	0,00	1.574,00	0,00	0,00	1.574,00	0,00	0,00
999999 A CLASSIFICAR	1.574,00	1.574,00	0,00	0,00	1.574,00	0,00	0,00	1.574,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)										
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	39.922.882,00	41.524.768,00	3.780.076,26	37.886.818,52	3.637.949,48	9.639.072,19	37.149.309,40	4.375.458,60	36.779.568,02	737.509,12
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	39.922.882,00	41.524.768,00	3.780.076,26	37.886.818,52	3.637.949,48	9.639.072,19	37.149.309,40	4.375.458,60	36.779.568,02	737.509,12
SUPERÁVIT (XIII)				0,00			0,00		0,00	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	39.922.882,00	41.524.768,00	3.780.076,26	37.886.818,52	3.637.949,48	9.639.072,19	37.149.309,40	4.375.458,60	36.779.568,02	737.509,12
RESERVA DO RPPS										

Nota: 1 - O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.

PAULO MARQUES DE OLIVEIRA JUNIOR	MARIA ROZENAIDE CHAGAS DE ARAÚJO	FRANCISCO RONALDO DA SILVA
###.552.764-##	###.204.744-##	###.573.324-##
Prefeito	Controlador	Secretário De Administração, Planejamento E Finanças

Publicado por:
João Batista do Nascimento Viana
Código Identificador: 1741089A

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO-BENTO FERNANDES

MUNICÍPIO DE BENTO FERNANDES											Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução											Exercício: 2024	
Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/Subfunção												
Bimestre: 6/2024												
LRF Art . 52 , inciso II, alínea "c" - Anexo 2												
Função/Subfunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	39.922.882,00	41.524.768,00	3.780.076,26	37.886.818,52	100,00	3.637.949,48	9.639.072,19	37.149.309,40	100,00	4.375.458,60	737.509,12	
01 LEGISLATIVA	1.447.480,00	1.447.480,00	-6.651,17	1.382.971,68	3,65	64.508,32	253.301,28	1.382.971,68	3,72	64.508,32	0,00	
031 AÇÃO LEGISLATIVA	1.447.480,00	1.447.480,00	-6.651,17	1.382.971,68	3,65	64.508,32	253.301,28	1.382.971,68	3,72	64.508,32	0,00	
02 JUDICIÁRIA	23.179,00	3.179,00	0,00	0,00	0,00	3.179,00	0,00	0,00	0,00	3.179,00	0,00	
061 AÇÃO JUDICIÁRIA	23.179,00	3.179,00	0,00	0,00	0,00	3.179,00	0,00	0,00	0,00	3.179,00	0,00	
04 ADMINISTRAÇÃO	3.519.010,00	5.074.614,97	161.703,10	4.820.615,38	12,72	253.999,59	999.372,88	4.732.857,38	12,74	341.757,59	87.758,00	
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.969.425,00	4.490.718,00	174.119,29	4.288.250,99	11,32	202.467,01	900.891,31	4.200.492,99	11,31	290.225,01	87.758,00	

123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	358.101,00	515.193,00	-26.164,68	473.825,90	1,25	41.367,10	76.941,98	473.825,90	1,28	41.367,10	0,00
124 CONTROLE INTERNO	9.615,00	615,00	0,00	0,00	0,00	615,00	0,00	0,00	0,00	615,00	0,00
125 NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	38.303,00	61.762,97	13.748,49	58.538,49	0,15	3.224,48	21.539,59	58.538,49	0,16	3.224,48	0,00
131 COMUNICAÇÃO SOCIAL	65.676,00	2.776,00	0,00	0,00	0,00	2.776,00	0,00	0,00	0,00	2.776,00	0,00
695 TURISMO	77.890,00	3.550,00	0,00	0,00	0,00	3.550,00	0,00	0,00	0,00	3.550,00	0,00
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.840.092,00	1.259.045,61	151.537,92	1.061.096,51	2,80	197.949,10	332.773,95	1.056.071,51	2,84	202.974,10	5.025,00
241 ASSISTÊNCIA AO IDOSO	19.227,00	30,00	0,00	0,00	0,00	30,00	0,00	0,00	0,00	30,00	0,00
243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	109.914,00	165.644,00	6.045,64	140.551,82	0,37	25.092,18	37.583,47	140.551,82	0,38	25.092,18	0,00
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	1.653.271,00	1.061.491,61	145.492,28	920.544,69	2,43	140.946,92	295.190,48	915.519,69	2,46	145.971,92	5.025,00
481 HABITAÇÃO RURAL	57.680,00	31.880,00	0,00	0,00	0,00	31.880,00	0,00	0,00	0,00	31.880,00	0,00
10 SAÚDE	8.404.142,00	10.855.200,00	1.587.480,40	9.708.128,46	25,62	1.147.071,54	2.957.293,97	9.592.648,53	25,82	1.262.551,47	115.479,93
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.792.237,00	2.183.769,70	-42.149,58	2.060.863,95	5,44	122.905,75	432.068,27	2.058.913,95	5,54	124.855,75	1.950,00
301 ATENÇÃO BÁSICA	3.778.163,00	4.414.202,00	1.370.188,77	3.998.045,06	10,55	416.156,94	1.672.009,85	3.890.725,06	10,47	523.476,94	107.320,00
302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	1.574.380,00	2.545.390,62	253.366,56	2.370.963,35	6,26	174.427,27	553.676,86	2.364.753,42	6,37	180.637,20	6.209,93
303 SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	384.540,00	937.760,80	156.515,58	827.279,77	2,18	110.481,03	171.301,65	827.279,77	2,23	110.481,03	0,00
304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA	221.107,00	253.009,12	6.201,43	151.909,73	0,40	101.099,39	66.675,69	151.909,73	0,41	101.099,39	0,00
305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	653.715,00	521.067,76	-156.642,36	299.066,60	0,79	222.001,16	61.561,65	299.066,60	0,81	222.001,16	0,00
11 TRABALHO	19.230,00	19.230,00	0,00	0,00	0,00	19.230,00	0,00	0,00	0,00	19.230,00	0,00
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	19.230,00	19.230,00	0,00	0,00	0,00	19.230,00	0,00	0,00	0,00	19.230,00	0,00
12 EDUCAÇÃO	16.842.204,00	12.813.213,98	777.270,96	11.481.625,41	30,31	1.331.588,57	2.639.751,53	10.952.379,22	29,48	1.860.834,76	529.246,19
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	817.137,00	2.036.712,78	192.804,84	1.899.579,88	5,01	137.132,90	460.280,71	1.897.899,88	5,11	138.812,90	1.680,00
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c	Despesa Liquidada			Saldo e	INSCR. EM
	Inicial	Atualizada	No Bimestre	Até Bimestre	% (b/total b)	(a-b)	No Bimestre	Até Bimestre	% (d/total d)	(a-d)	RESTOS A PAGAR NÃO
		(a)		(b)				(d)			PROCESSADOS(f)
361 ENSINO FUNDAMENTAL	13.766.158,00	8.994.875,80	332.955,28	8.385.367,69	22,13	609.508,11	1.899.752,41	7.857.801,50	21,15	1.137.074,30	527.566,19
362 ENSINO MÉDIO	46.144,00	7.533,00	0,00	0,00	0,00	7.533,00	0,00	0,00	0,00	7.533,00	0,00
364 ENSINO SUPERIOR	2.672,00	2.172,00	0,00	0,00	0,00	2.172,00	0,00	0,00	0,00	2.172,00	0,00
365 EDUCAÇÃO INFANTIL	1.739.041,00	1.710.479,34	251.510,84	1.196.677,84	3,16	513.801,50	279.718,41	1.196.677,84	3,22	513.801,50	0,00
366 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	192.262,00	48.982,04	0,00	0,00	0,00	48.982,04	0,00	0,00	0,00	48.982,04	0,00
812 DESPORTO COMUNITÁRIO	278.790,00	12.459,02	0,00	0,00	0,00	12.459,02	0,00	0,00	0,00	12.459,02	0,00
13 CULTURA	240.113,00	110.113,00	0,00	0,00	0,00	110.113,00	0,00	0,00	0,00	110.113,00	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	163.350,00	33.350,00	0,00	0,00	0,00	33.350,00	0,00	0,00	0,00	33.350,00	0,00
391 PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E ARQUEOLÓGICO	42.300,00	42.300,00	0,00	0,00	0,00	42.300,00	0,00	0,00	0,00	42.300,00	0,00
392 DIFUSÃO CULTURAL	34.463,00	34.463,00	0,00	0,00	0,00	34.463,00	0,00	0,00	0,00	34.463,00	0,00
14 DIREITO DA CIDADANIA	57.678,00	205.790,42	18.044,99	195.411,12	0,52	10.379,30	39.129,36	195.411,12	0,53	10.379,30	0,00
243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	57.678,00	205.790,42	18.044,99	195.411,12	0,52	10.379,30	39.129,36	195.411,12	0,53	10.379,30	0,00
15 URBANISMO	4.385.790,00	5.926.867,85	823.115,58	5.830.647,89	15,39	96.219,96	1.183.070,04	5.830.647,89	15,70	96.219,96	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.553.907,00	5.482.569,71	780.011,07	5.400.873,71	14,26	81.696,00	1.135.504,13	5.400.873,71	14,54	81.696,00	0,00
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	1.639.858,00	441.236,11	43.104,51	429.774,18	1,13	11.461,93	47.565,91	429.774,18	1,16	11.461,93	0,00
452 SERVIÇOS URBANOS	913.279,00	2.912,02	0,00	0,00	0,00	2.912,02	0,00	0,00	0,00	2.912,02	0,00
605 ABASTECIMENTO	278.746,00	150,01	0,00	0,00	0,00	150,01	0,00	0,00	0,00	150,01	0,00
16 HABITAÇÃO	19.228,00	13.208,00	0,00	0,00	0,00	13.208,00	0,00	0,00	0,00	13.208,00	0,00
482 HABITAÇÃO URBANA	19.228,00	13.208,00	0,00	0,00	0,00	13.208,00	0,00	0,00	0,00	13.208,00	0,00
17 SANEAMENTO	107.678,00	2.427,05	0,00	0,00	0,00	2.427,05	0,00	0,00	0,00	2.427,05	0,00
512 SANEAMENTO BÁSICO URBANO	107.678,00	2.427,05	0,00	0,00	0,00	2.427,05	0,00	0,00	0,00	2.427,05	0,00
18 GESTÃO AMBIENTAL	694.605,00	1.403.451,29	106.921,44	1.231.811,52	3,25	171.639,77	295.587,81	1.231.811,52	3,32	171.639,77	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	249.948,00	1.381.942,33	106.921,44	1.231.811,52	3,25	150.130,81	295.587,81	1.231.811,52	3,32	150.130,81	0,00
541 PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	119.367,00	7.467,00	0,00	0,00	0,00	7.467,00	0,00	0,00	0,00	7.467,00	0,00
542 CONTROLE AMBIENTAL	105.746,00	5.346,00	0,00	0,00	0,00	5.346,00	0,00	0,00	0,00	5.346,00	0,00
605 ABASTECIMENTO	219.544,00	8.695,96	0,00	0,00	0,00	8.695,96	0,00	0,00	0,00	8.695,96	0,00
20 AGRICULTURA	743.305,00	912.026,71	47.578,16	863.998,07	2,28	48.028,64	162.997,26	863.998,07	2,33	48.028,64	0,00
605 ABASTECIMENTO	263.836,00	61.066,13	0,00	41.980,00	0,11	19.086,13	0,00	41.980,00	0,11	19.086,13	0,00
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c	Despesa Liquidada			Saldo e	INSCR. EM
	Inicial	Atualizada	No Bimestre	Até Bimestre	% (b/total b)	(a-b)	No Bimestre	Até Bimestre	% (d/total d)	(a-d)	RESTOS A PAGAR NÃO
		(a)		(b)				(d)			

												PROCESSADOS
												(f)
606 EXTENSÃO RURAL	29.239,00	380.427,00	0,00	378.216,00	1,00	2.211,00	0,00	378.216,00	1,02	2.211,00	0,00	
608 PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	450.230,00	470.533,58	47.578,16	443.802,07	1,17	26.731,51	162.997,26	443.802,07	1,19	26.731,51	0,00	
25 ENERGIA	115.358,00	239.351,10	12.605,02	210.042,62	0,55	29.308,48	14.236,74	210.042,62	0,57	29.308,48	0,00	
752 ENERGIA ELÉTRICA	115.358,00	239.351,10	12.605,02	210.042,62	0,55	29.308,48	14.236,74	210.042,62	0,57	29.308,48	0,00	
27 DESPORTO E LAZER	1.462.216,00	1.237.995,02	100.469,86	1.100.469,86	2,90	137.525,16	761.557,37	1.100.469,86	2,96	137.525,16	0,00	
812 DESPORTO COMUNITÁRIO	1.462.216,00	1.237.995,02	100.469,86	1.100.469,86	2,90	137.525,16	761.557,37	1.100.469,86	2,96	137.525,16	0,00	
99 RESERVA DE CONTINGENCIA	1.574,00	1.574,00	0,00	0,00	0,00	1.574,00	0,00	0,00	0,00	1.574,00	0,00	
999 RESERVA DE CONTINGENCIA	1.574,00	1.574,00	0,00	0,00	0,00	1.574,00	0,00	0,00	0,00	1.574,00	0,00	
TOTAL (III) = (I + II)	39.922.882,00	41.524.768,00	3.780.076,26	37.886.818,52	100,00	3.637.949,48	9.639.072,19	37.149.309,40	100,00	4.375.458,60	737.509,12	
PAULO MARQUES DE OLIVEIRA JUNIOR			MARIA ROZENAIDE CHAGAS DE ARAÚJO			FRANCISCO RONALDO DA SILVA						
###.552.764-##			###.204.744-##			###.573.324-##						
Prefeito			Controlador			Secretário De Administração, Planejamento E Finanças						

Publicado por:
João Batista do Nascimento Viana
Código Identificador:0D9DE77B

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 3 - DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LIQUIDA-BENTO FERNANDES

MUNICIPIO DE BENTO FERNANDES													Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida													Exercício: 2024		
Bimestre: 6/2024															
RREO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I)															
Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Exercício	Atualizada
	Jan/2024	Fev/2024	Mar/2024	Abr/2024	Mai/2024	Jun/2024	Jul/2024	Ago/2024	Set/2024	Out/2024	Nov/2024	Dez/2024			
RECEITAS CORRENTES (I)	3.087.604,64	3.924.317,86	2.673.670,16	2.642.604,16	3.115.388,33	3.650.400,96	3.203.842,35	2.843.358,72	2.798.533,46	2.925.457,75	2.827.840,79	6.270.221,43	39.963.240,61	38.677.035,00	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	10.997,14	13.901,44	151.109,49	10.846,51	66.115,60	134.185,69	27.025,24	22.801,00	54.282,62	182.330,83	29.374,36	206.069,43	909.039,35	5.568.589,00	
IPTU	298,92	19,14	0,00	294,89	3.269,12	5.528,61	5.278,66	3.133,34	0,00	0,00	254,43	158,29	18.235,40	1.258.358,00	
ISS	7.939,16	11.146,85	5.702,28	6.431,68	34.134,23	14.467,95	18.162,78	14.595,67	8.013,30	18.239,02	28.772,14	58.117,13	225.722,19	1.304.651,00	
ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.077.272,00	
IRRF	2.759,06	2.615,45	145.287,21	3.879,94	28.616,25	114.189,13	3.463,80	3.991,99	46.269,32	164.091,81	347,79	147.674,01	663.185,76	1.878.639,00	
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	120,00	120,00	240,00	96,00	0,00	120,00	1.080,00	0,00	0,00	0,00	120,00	1.896,00	49.669,00	
Contribuições	16.487,08	15.886,79	18.182,52	16.404,61	19.282,74	18.309,41	17.499,15	18.699,88	3.857,53	16.632,78	5.102,97	17.149,95	183.495,41	38.453,00	
Receita Patrimonial	31.313,24	30.240,15	33.449,90	32.376,91	29.243,13	34.793,77	34.612,03	29.263,13	25.663,53	16.302,15	30.921,78	22.159,05	350.338,77	552.758,00	
Rendimentos de Aplicação Financeira	31.313,24	30.240,15	33.449,90	32.376,91	29.243,13	34.793,77	34.612,03	29.263,13	25.663,53	16.302,15	30.921,78	22.159,05	350.338,77	504.693,00	
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	48.065,00	
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências Correntes	3.025.745,18	3.584.289,48	2.467.903,43	2.582.976,13	2.994.797,38	3.460.050,25	3.121.908,08	2.767.529,47	2.711.399,62	2.707.285,15	2.762.441,68	6.009.252,59	38.195.578,44	32.478.781,00	
Cota-Parte do FPM	1.413.406,41	1.921.880,74	1.198.187,23	1.256.723,21	1.462.037,22	1.569.984,22	1.701.211,54	1.330.811,62	1.385.854,05	1.159.245,28	1.483.886,90	2.393.705,51	18.276.933,93	11.995.209,00	
Cota-Parte do ICMS	660.329,30	449.670,26	478.678,57	475.403,37	579.341,53	520.228,34	657.543,81	506.459,66	535.497,78	730.351,72	485.499,93	631.099,50	6.710.103,77	3.796.717,00	
Cota-Parte do IPVA	6.449,51	8.728,15	15.139,55	3.305,10	12.560,36	11.333,12	11.414,40	9.817,81	4.603,21	16.218,90	4.378,43	14.696,69	118.645,23	96.134,00	
Cota-Parte do ITR	248,51	6,19	0,00	62,24	0,00	12,55	0,00	26,40	265,58	0,00	384,88	1.804,55	2.810,90	3.845,00	
Transferências da LC 61/1989	861,96	896,48	1.048,52	902,78	950,22	1.194,02	1.055,41	1.428,34	1.058,18	1.058,57	1.845,18	1.380,12	14.180,78	2.692,00	
Transferências do FUNDEB	701.995,65	667.663,07	455.135,11	527.429,51	569.343,34	601.155,80	473.050,93	558.956,86	440.378,50	517.840,56	534.991,98	669.671,18	6.717.612,49	10.829.003,00	
Outras Transferências Correntes	242.453,84	535.444,59	319.714,45	319.149,92	370.564,71	756.142,20	277.631,99	360.028,78	343.241,32	282.570,12	251.454,38	2.296.895,04	6.355.291,34	5.755.181,00	
Outras Receitas Correntes	3.062,00	280.000,00	3.024,82	0,00	5.949,48	3.061,84	2.797,85	5.065,24	3.330,16	2.906,84	0,00	15.590,41	324.788,64	38.454,00	
DEDUÇÕES (II)	-416.280,85	-476.246,50	-338.620,90	-347.279,82	-410.997,65	-420.560,58	-337.419,24	-369.719,05	-324.950,07	-381.374,82	-395.198,97	-462.919,39	-4.681.567,84	2.982.912,00	
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Rendimentos de aplicações de recursos previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	-416.280,85	-476.246,50	-338.620,90	-347.279,82	-410.997,65	-420.560,58	-337.419,24	-369.719,05	-324.950,07	-381.374,82	-395.198,97	-462.919,39	-4.681.567,84	2.982.912,00	
RECEITA CORRENTE LIQUIDA (III) = (I - II)	2.671.323,79	3.448.071,36	2.335.049,26	2.295.324,34	2.704.390,68	3.229.840,38	2.866.423,11	2.473.639,67	2.473.583,39	2.544.082,93	2.432.641,82	5.807.302,04	35.281.672,77	35.694.123,00	
Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Exercício	Atualizada
	Jan/2024	Fev/2024	Mar/2024	Abr/2024	Mai/2024	Jun/2024	Jul/2024	Ago/2024	Set/2024	Out/2024	Nov/2024	Dez/2024			

(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.195.653,00	1.195.653,00	1.298.117,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	2.671.323,79	3.448.071,36	2.335.049,26	2.295.324,34	2.704.390,68	3.229.840,38	2.866.423,11	2.473.639,67	2.473.583,39	2.544.082,93	2.432.641,82	4.611.649,04	34.086.019,77	34.396.006,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	372.742,00	372.742,00	0,00	
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art 198, §11) (VII)	7.947,60	8.472,00	8.472,00	8.472,00	8.472,00	8.472,00	8.472,00	8.472,00	45.184,00	45.184,00	45.184,00	90.368,00	293.171,60	0,00	
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	24.058,18	0,00	24.058,18	24.058,18	24.058,18	58.678,54	24.058,18	24.058,18	48.116,36	0,00	24.058,18	48.116,36	323.318,52	200.000,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	2.639.318,01	3.439.599,36	2.302.519,08	2.262.794,16	2.671.860,50	3.162.689,84	2.833.892,93	2.441.109,49	2.380.283,03	2.498.898,93	2.363.399,64	4.100.422,68	33.096.787,65	34.196.006,00	
PAULO MARQUES DE OLIVEIRA JUNIOR								MARIA ROZENAIDE CHAGAS DE ARAÚJO		FRANCISCO RONALDO DA SILVA					
###.552.764-##								###.204.744-##		###.573.324-##					
Prefeito								Controlador		Secretário De Administração, Planejamento E Finanças					

Publicado por:
João Batista do Nascimento Viana
Código Identificador:A6836592

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 7 - DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR- BENTO FERNANDES

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão											Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Bimestre: 6/2024											Exercício: 2024				
LRF Art. 53, inciso V - Anexo 7															
Poder/Órgão	Restos a Pagar Processados					Restos a Pagar Não Processados					Saldo Total L = (e + k)				
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b)-(c+d)	Inscritos Anteriores (f)	Em Exercícios	Inscritos em 31 de dezembro de 2023 (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)		Cancelados (j)	Saldo k=(f+g)-(i-j)		
Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2023 (b)														
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(I)	518.439,37	524.752,78	402.760,59	563.297,94	77.133,62	32.598,05		703.453,75	644.593,87	644.593,87	32.649,31	58.808,62	135.942,24		
PODER EXECUTIVO	518.439,37	524.752,78	402.760,59	563.297,94	77.133,62	32.598,05		703.453,75	644.593,87	644.593,87	32.649,31	58.808,62	135.942,24		
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Câmara Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Tribunal de Contas do Município	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
TOTAL (III) = (I + II)	518.439,37	524.752,78	402.760,59	563.297,94	77.133,62	32.598,05		703.453,75	644.593,87	644.593,87	32.649,31	58.808,62	135.942,24		

PAULO MARQUES DE OLIVEIRA JUNIOR	MARIA ROZENAIDE CHAGAS DE ARAÚJO	FRANCISCO RONALDO DA SILVA
###.552.764-##	###.204.744-##	###.573.324-##
Prefeito	Controlador	Secretário De Administração, Planejamento E Finanças

Publicado por:
João Batista do Nascimento Viana
Código Identificador:32468049

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 12 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE IMPOSTOS DE DESPESAS PROPRIAS COM SAUDE- BENTO FERNANDES

MUNICIPIO DE BENTO FERNANDES				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde				Exercício: 2024	
Bimestre: 6/2024					
RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)					
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
				Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)		5.518.920,00	5.518.920,00	907.143,35	16,43
Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU		1.258.358,00	1.258.358,00	18.235,40	1,44

Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	1.077.272,00	1.077.272,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.304.651,00	1.304.651,00	225.722,19	17,30
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	1.878.639,00	1.878.639,00	663.185,76	35,30
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	15.017.231,00	15.017.231,00	22.653.682,42	150,85
Cota-Parte FPM	11.117.843,00	11.117.843,00	15.807.941,74	142,18
Cota-Parte ITR	3.845,00	3.845,00	2.810,90	73,10
Cota-Parte IPVA	96.134,00	96.134,00	118.645,23	123,41
Cota-Parte ICMS	3.796.717,00	3.796.717,00	6.710.103,77	176,73
Cota-Parte IPI-Exportação	2.692,00	2.692,00	14.180,78	526,77
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	20.536.151,00	20.536.151,00	23.560.825,77	114,72

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Período (d)	% (d/c)x100	Até o Período (e)	% (e/c)x100	Até o Período (f)	% (f/c)x100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	1.581.016,00	676.729,97	608.606,37	89,93	606.909,37	89,68	594.178,37	87,80	1.697,00
Despesas Correntes	998.316,00	572.538,97	532.214,27	92,95	532.214,27	92,95	532.214,27	92,95	0,00
Despesas de Capital	582.700,00	104.191,00	76.392,10	73,31	74.695,10	71,69	61.964,10	59,47	1.697,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	738.100,00	2.208.225,07	1.940.859,86	87,89	1.934.649,93	87,61	1.916.186,93	86,77	6.209,93
Despesas Correntes	519.127,00	2.096.888,07	1.890.157,45	90,14	1.889.017,45	90,08	1.889.017,45	90,08	1.140,00
Despesas de Capital	218.973,00	111.337,00	50.702,41	45,53	45.632,48	40,98	27.169,48	24,40	5.069,93
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	174.966,00	379.966,00	379.858,90	99,97	379.858,90	99,97	379.858,90	99,97	0,00
Despesas Correntes	117.285,00	379.885,00	379.858,90	99,99	379.858,90	99,99	379.858,90	99,99	0,00
Despesas de Capital	57.681,00	81,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	88.442,00	147.551,12	100.833,43	68,33	100.833,43	68,33	100.833,43	68,33	0,00
Despesas Correntes	63.447,00	147.549,12	100.833,43	68,33	100.833,43	68,33	100.833,43	68,33	0,00
Despesas de Capital	24.995,00	2,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	232.644,00	61.937,76	50.636,20	81,75	50.636,20	81,75	50.636,20	81,75	0,00
Despesas Correntes	213.417,00	61.936,76	50.636,20	81,75	50.636,20	81,75	50.636,20	81,75	0,00
Despesas de Capital	19.227,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	1.465.380,00	2.133.773,68	2.026.068,25	94,95	2.024.118,25	94,86	2.017.906,03	94,56	1.950,00
Despesas Correntes	1.417.313,00	2.133.678,02	2.026.068,25	94,95	2.024.118,25	94,86	2.017.906,03	94,57	1.950,00
Despesas de Capital	48.067,00	95,66	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	4.280.548,00	5.608.183,60	5.106.863,01	91,06	5.097.006,08	90,88	5.059.599,86	90,21	9.856,93

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	5.106.863,01	5.097.006,08	5.059.599,86
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Desp. Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do % Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exerc. Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	5.106.863,01	5.097.006,08	5.059.599,86
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	3.534.123,87	3.534.123,87	3.534.123,87
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	3.534.123,87	3.534.123,87	3.534.123,87
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)I	1.572.739,14	1.562.882,21	1.562.882,21
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	21,67	21,63	21,47

CONTROLE DO VLR REF. AO % MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERC. ANTERIORES P/FINS DE APLIC. DOS RECURSOS VINCULADOS CONF. ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO			
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência	Saldo Final (Não Aplicado) (l) = (h - (i) ou j)	
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)
Diferença de limite não cumprido em 2024 (saldo final = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2023 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00

Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIIId)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = 0	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2024	3.534.123,87	5.106.863,01	1.572.739,14	47.263,15	0,00	0,00	0,00	47.263,15	0,00	1.572.739,14
Empenhos de 2023	2.817.827,35	3.967.738,62	1.149.911,27	129.202,88	0,00	0,00	112.425,72	12.682,40	4.094,76	1.145.816,51
Empenhos de 2022	2.581.260,16	3.328.341,27	747.081,11	9.317,97	0,00	0,00	0,00	259,89	9.058,08	738.023,03
Empenhos de 2021	2.235.485,20	2.474.970,51	239.485,31	14.270,93	0,00	0,00	0,00	8.365,16	5.905,77	233.579,54
Empenhos de 2020 e anteriores	1.659.757,80	1.900.288,98	240.531,18	124.638,75	0,00	0,00	0,00	0,00	124.638,75	115.892,43
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)										

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º E 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				Saldo Final (Não Aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2024 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compens. (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstr. do exerc. anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancel. ou prescritos em exerc. ant. a serem compens. (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstr. do exerc. ant.)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	3.785.201,00	3.785.201,00	3.722.166,50	98,33
Proveniente da União	3.765.974,00	3.765.974,00	3.722.166,50	98,83
Proveniente dos Estados	19.227,00	19.227,00	0,00	0,00
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	3.785.201,00	3.785.201,00	3.722.166,50	98,33

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	2.197.147,00	3.664.472,03	3.322.211,85	90,66	3.216.588,85	87,77	2.886.227,69	78,76	105.623,00
Despesas Correntes	1.669.368,00	3.044.453,73	2.711.856,03	89,07	2.701.056,03	88,72	2.372.534,87	77,92	10.800,00
Despesas de Capital	527.779,00	620.018,30	610.355,82	98,44	515.532,82	83,14	513.692,82	82,85	94.823,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	836.280,00	273.065,55	205.336,34	75,19	205.336,34	75,19	205.336,34	75,19	0,00
Despesas Correntes	426.857,00	266.392,55	205.336,34	77,08	205.336,34	77,08	205.336,34	77,08	0,00
Despesas de Capital	409.423,00	6.673,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	209.574,00	557.794,80	447.420,87	80,21	447.420,87	80,21	447.420,87	80,21	0,00
Despesas Correntes	151.893,00	526.413,80	416.709,57	79,16	416.709,57	79,16	416.709,57	79,16	0,00
Despesas de Capital	57.681,00	31.381,00	30.711,30	97,86	30.711,30	97,86	30.711,30	97,86	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	132.665,00	105.458,00	51.076,30	48,43	51.076,30	48,43	51.076,30	48,43	0,00
Despesas Correntes	30.762,00	98.955,00	51.076,30	51,61	51.076,30	51,61	51.076,30	51,61	0,00
Despesas de Capital	101.903,00	6.503,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	421.071,00	453.130,00	243.392,53	53,71	243.392,53	53,71	243.392,53	53,71	0,00
Despesas Correntes	248.028,00	450.461,00	243.392,53	54,03	243.392,53	54,03	243.392,53	54,03	0,00
Despesas de Capital	173.043,00	2.669,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	326.857,00	49.996,02	34.795,70	69,59	34.795,70	69,59	34.795,70	69,59	0,00
Despesas Correntes	269.176,00	44.315,02	34.795,70	78,51	34.795,70	78,51	34.795,70	78,51	0,00
Despesas de Capital	57.681,00	5.681,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	4.123.594,00	5.103.916,40	4.304.233,59	84,33	4.198.610,59	82,26	3.868.249,43	75,78	105.623,00

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	3.778.163,00	4.341.202,00	3.930.818,22	90,54	3.823.498,22	88,07	3.480.406,06	80,17	107.320,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	1.574.380,00	2.481.290,62	2.146.196,20	86,49	2.139.986,27	86,24	2.121.523,27	85,50	6.209,93
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	384.540,00	937.760,80	827.279,77	88,21	827.279,77	88,21	827.279,77	88,21	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	221.107,00	253.009,12	151.909,73	60,04	151.909,73	60,04	151.909,73	60,04	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	653.715,00	515.067,76	294.028,73	57,08	294.028,73	57,08	294.028,73	57,08	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	1.792.237,00	2.183.769,70	2.060.863,95	94,37	2.058.913,95	94,28	2.052.701,73	93,99	1.950,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	8.404.142,00	10.712.100,00	9.411.096,60	87,85	9.295.616,67	86,77	8.927.849,29	83,34	115.479,93

1 - Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
 2 - Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados. A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados.

PAULO MARQUES DE OLIVEIRA JUNIOR	MARIA ROZENAIDE CHAGAS DE ARAÚJO	FRANCISCO RONALDO DA SILVA
###.552.764-##	###.204.744-##	###.573.324-##
Prefeito	Controlador	Secretário De Administração, Planejamento E Finanças

Publicado por:
 João Batista do Nascimento Viana
 Código Identificador: E83B5F85

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 13 - DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS- BENTO FERNANDES

MUNICÍPIO DE BENTO FERNANDES	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo das Parcerias Público Privadas	Exercício: 2024		
Bimestre: 6/2024			
RRÉO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)			
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM	REGISTROS EFETUADOS EM 2024	
	31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	No Bimestre	Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	Exercício	Exercício	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033
	Anterior	Corrente									
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-Dependentes (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PAULO MARQUES DE OLIVEIRA JUNIOR	MARIA ROZENAIDE CHAGAS DE ARAÚJO	FRANCISCO RONALDO DA SILVA
###.552.764-##	###.204.744-##	###.573.324-##
Prefeito	Controlador	Secretário De Administração, Planejamento E Finanças

Publicado por:
João Batista do Nascimento Viana
Código Identificador:55207E10

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL- BENTO FERNANDES

MUNICÍPIO DE BENTO FERNANDES													Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório de Gestão Fiscal - Demonstrativo da Despesa com Pessoal - PODER EXECUTIVO													Exercício: 2024 -		
3º Quadrimestre/2024															
RGF - Anexo 1 (LRF, art 55, inciso I, alínea "a")															
Despesas Com Pessoal	Despesas Executadas (últimos 12 meses)													Total (Últimos 12 meses)	Inscritas em Restos a pagar não processados (b)
	Liquidadas														
	01/2024	02/2024	03/2024	04/2024	05/2024	06/2024	07/2024	08/2024	09/2024	10/2024	11/2024	12/2024	(a)		
Despesa Bruta Com Pessoal (I)	1.328.926,27	1.166.356,85	1.232.154,42	1.319.600,86	1.156.891,26	1.053.588,24	1.693.128,57	1.237.869,92	1.060.792,84	1.234.046,99	1.228.494,49	1.958.565,76	15.670.416,47	0,00	
Pessoal Ativo	1.328.926,27	1.166.356,85	1.232.154,42	1.319.600,86	1.156.891,26	1.053.588,24	1.693.128,57	1.237.869,92	1.060.792,84	1.234.046,99	1.228.494,49	1.958.565,76	15.670.416,47	0,00	
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.243.673,76	1.079.866,51	1.142.843,39	1.108.692,64	1.065.366,50	1.045.023,50	1.597.065,75	1.138.779,10	1.056.946,35	1.135.201,21	1.149.332,69	1.793.230,74	14.556.022,14	0,00	
Obrigações Patronais	85.252,51	86.490,34	89.311,03	210.908,22	91.524,76	8.564,74	96.062,82	99.090,82	3.846,49	98.845,78	79.161,80	165.335,02	1.114.394,33	0,00	
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Não Computadas (§1º do art. 19 da LRF) (II)	59.050,74	71.607,47	79.796,94	75.230,41	86.234,16	85.333,52	71.804,15	71.402,32	117.608,59	1.947,22	60.311,54	325.953,42	1.106.280,48	0,00	
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	8.189,47	1.024,69	14.626,63	0,00	0,00	0,00	1.350,62	0,00	0,00	13.835,32	39.026,73	0,00	
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração²	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	221.058,36	221.058,36	0,00	
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)	48.008,00	48.008,00	48.008,00	48.008,00	48.008,00	63.681,20	48.008,00	48.008,00	72.953,34	0,00	36.712,00	24.921,80	534.324,34	0,00	
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, §2º)³	11.042,74	23.599,47	23.599,47	26.197,72	23.599,53	21.652,32	23.796,15	23.394,32	43.304,63	1.947,22	23.599,54	66.137,94	311.871,05	0,00	
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesa Líquida com Pessoal (III) = (I-II)	1.269.875,53	1.094.749,38	1.152.357,48	1.244.370,45	1.070.657,10	968.254,72	1.621.324,42	1.166.467,60	943.184,25	1.232.099,77	1.168.182,95	1.632.612,34	14.564.135,99	0,00	

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	Valor	% Sobre a RCL Ajustada
Receita Corrente Líquida - RCL (IV)	35.281.672,77	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	1.195.653,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF)	372.742,00	0,00
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)	293.171,60	0,00
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais	323.318,52	0,00
= Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos limites da Despesa com Pessoal (V)	33.096.787,65	0,00
Despesa Total com Pessoal - DTP (VI) = (IIIa + IIIb)	14.564.135,99	44,00
Limite Máximo (VII) (incisos I, II e III do art. 20 da LRF)	17.872.265,33	54,00
Limite Prudencial (VIII) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	16.978.652,06	51,30
Limite de Alerta (IX) = (0,90 x IX) (inciso II do parágrafo 1º do art. 59 da LRF)	16.085.038,80	48,60
1 - Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre/primeiro semestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		
2 - No mapeamento para geração automática no Siconfi, a regra estipulada foi a dedução das despesas com DEA - Despesas de Exercício Anterior, somente no último quadrimestre/semestre, não havendo, portanto, dedução nos dois primeiros quadrimestres/primeiro semestre. Assim, para fins de preenchimento do Siconfi, as despesas registradas no elemento 92 não será deduzida nos primeiros quadrimestres/semestre e será considerada integralmente no 3º quadrimestre/2º semestre do exercício de referência.		
3 - Considerar nesta célula o valor de 90% do PO: 10131+10132; ND 31.XX.XX.00 + ND 33.XX.34.00; FR 605.		

PAULO MARQUES DE OLIVEIRA JUNIOR	MARIA ROZENAIDE CHAGAS DE ARAÚJO	EDILANE MOTA DA SILVA
###.552.764-##	###.204.744-##	###.520.144-##
Autoridade Competente	Controlador	Tesoureiro(A)

Publicado por:
João Batista do Nascimento Viana
Código Identificador:BE46E15B

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO I- DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL - CONSOLIDADO- BENTO FERNANDES

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil														
Relatório de Gestão Fiscal - Demonstrativo da Despesa com Pessoal - CONSOLIDADO														Exercício: 2024 -
3º Quadrimestre/2024														
RGF - Anexo 1 (LRF, art 55, inciso I, alínea "a")														
Despesas Com Pessoal	Despesas Executadas (últimos 12 meses)												Total (Últimos 12 meses) (a)	Inscritas em Restos a pagar não processados (b)
	Liquidadas													
	01/2024	02/2024	03/2024	04/2024	05/2024	06/2024	07/2024	08/2024	09/2024	10/2024	11/2024	12/2024		
Despesa Bruta Com Pessoal (I)	1.399.876,21	1.235.605,82	1.302.983,00	1.399.727,29	1.240.172,28	1.117.952,95	1.763.265,82	1.308.059,50	1.132.680,49	1.302.961,39	1.228.494,49	2.094.744,08	16.526.523,32	0,00
Pessoal Ativo	1.399.876,21	1.235.605,82	1.302.983,00	1.399.727,29	1.240.172,28	1.117.952,95	1.763.265,82	1.308.059,50	1.132.680,49	1.302.961,39	1.228.494,49	2.094.744,08	16.526.523,32	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.314.623,70	1.144.231,22	1.208.481,03	1.183.399,02	1.135.413,58	1.109.388,21	1.662.012,06	1.203.725,41	1.123.590,73	1.198.992,33	1.149.332,69	1.924.285,78	15.357.475,76	0,00
Obrigações Patronais	85.252,51	91.374,60	94.501,97	216.328,27	104.758,70	8.564,74	101.253,76	104.334,09	9.089,76	103.969,06	79.161,80	170.458,30	1.169.047,56	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Não Computadas (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	59.050,74	71.607,47	79.796,94	75.230,41	86.234,16	85.333,52	71.804,15	71.402,32	117.608,59	1.947,22	60.311,54	337.871,98	1.118.199,04	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	8.189,47	1.024,69	14.626,63	0,00	0,00	0,00	1.350,62	0,00	0,00	13.835,32	39.026,73	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração ²	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	232.976,92	232.976,92	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)	48.008,00	48.008,00	48.008,00	48.008,00	48.008,00	63.681,20	48.008,00	48.008,00	72.953,34	0,00	36.712,00	24.921,80	534.324,34	0,00
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parreira (ADCT, art. 38, §2º) ³	11.042,74	23.599,47	23.599,47	26.197,72	23.599,53	21.652,32	23.796,15	23.394,32	43.304,63	1.947,22	23.599,54	66.137,94	311.871,05	0,00
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa Líquida com Pessoal (III) = (I-II)	1.340.825,47	1.163.998,35	1.223.186,06	1.324.496,88	1.153.938,12	1.032.619,43	1.691.461,67	1.236.657,18	1.015.071,90	1.301.014,17	1.168.182,95	1.756.872,10	15.408.324,28	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	Valor	% Sobre a RCL Ajustada
Receita Corrente Líquida - RCL (IV)	35.281.672,77	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	1.195.653,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF)	372.742,00	0,00
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)	293.171,60	0,00
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais	323.318,52	0,00
= Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos limites da Despesa com Pessoal (V)	33.096.787,65	0,00
Despesa Total com Pessoal - DTP (VI) = (IIIa + IIIb)	15.408.324,28	46,56
Limite Máximo (VII) (incisos I, II e III do art. 20 da LRF)	19.858.072,59	60,00
Limite Prudencial (VIII) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	18.865.168,96	57,00
Limite de Alerta (IX) = (0,90 x IX) (inciso II do parágrafo 1º do art. 59 da LRF)	16.085.038,80	48,60
1 - Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre/primeiro semestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		
2 - No mapeamento para geração automática no Siconfi, a regra estipulada foi a dedução das despesas com DEA - Despesas de Exercício Anterior, somente no último quadrimestre/semestre, não havendo, portanto, dedução nos dois primeiros quadrimestres/primeiro semestre. Assim, para fins de preenchimento do Siconfi, as despesas registradas no elemento 92 não será deduzida nos primeiros quadrimestres/semestre e será considerada integralmente no 3º quadrimestre/2º semestre do exercício de referência.		
3 - Considerar nesta célula o valor de 90% do PO: 10131+10132; ND 31.XX.XX.00 + ND 33.XX.34.00; FR 605.		

PAULO MARQUES DE OLIVEIRA JUNIOR	MARIA ROZENAIDE CHAGAS DE ARAÚJO	EDILANE MOTA DA SILVA
###.552.764-##	###.204.744-##	###.520.144-##
Autoridade Competente	Controlador	Tesoureiro(A)

Publicado por:
 João Batista do Nascimento Viana
Código Identificador:8E9BBC15

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 5 - DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E RESTOS A PAGAR - BENTO FERNANDES

Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar - PODER EXECUTIVO							Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
3º Quadrimestre/2024							Exercício: 2024 -			
RGF - ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")										
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) ² (g) = (a - (b + c + d + e) - f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g) - (h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos	Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras ¹ (e)	De Exercícios Anteriores (b)					
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	157.871,50	67.133,00	1.050,00	8.365,16	27.085,36	0,00	54.237,98	4.730,00	0,00	49.507,98
Recursos não Vinculados de Impostos	157.871,50	67.133,00	1.050,00	8.365,16	27.085,36	0,00	54.237,98	4.730,00	0,00	49.507,98
Outros Recursos não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (EXCETO AO RPPS) (II)	2.755.573,63	10.000,62	368.691,38	50.443,46	354.063,82	0,00	1.972.374,35	732.779,12	0,00	1.239.595,23
Recursos Vinculados à Educação	409.111,01	0,02	0,00	1.395,00	227.205,91	0,00	180.510,08	527.566,19	0,00	-347.056,11
Transferências do FUNDEB	132.870,65	0,00	0,00	1.395,00	227.150,76	0,00	-95.675,11	58.067,19	0,00	-153.742,30
Outros Recursos Vinculados à Educação	276.240,36	0,02	0,00	0,00	55,15	0,00	276.185,19	469.499,00	0,00	-193.313,81
Recursos Vinculados à Saúde	1.756.078,51	0,60	367.767,38	12.941,69	83.876,16	0,00	1.291.492,68	113.529,93	0,00	1.177.962,75
Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS	423.631,00	0,00	330.361,16	0,00	53.577,70	0,00	39.692,14	105.623,00	0,00	-65.930,86
Outros Recursos Vinculados à Saúde	1.332.447,51	0,60	37.406,22	12.941,69	30.298,46	0,00	1.251.800,54	7.906,93	0,00	1.243.893,61
Recursos Vinculados à	57.771,61	0,00	924,00	0,00	1.463,93	0,00	55.383,68	4.425,00	0,00	50.958,68

Assistência Social											
Recursos Vinculados à Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
(Exceto ao RPPS)											
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências	221.726,61	10.000,00	0,00	36.106,77	41.517,82	0,00	134.102,02	87.258,00	0,00	46.844,02	
Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres (exceto Educação, Saúde e Assistência)	202.505,58	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	202.505,58	0,00	0,00	202.505,58	
Outras Vinculações Decorrentes de Transferências	19.221,03	10.000,00	0,00	36.106,77	41.517,82	0,00	-68.403,56	87.258,00	0,00	-155.661,56	
Demais Vinculações Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação e à Saúde)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Recursos Vinculados a Fundos (exceto Educação, Saúde, Assistência e Previdência)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Vinculações Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Recursos Extraorçamentários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Vinculações	310.885,89	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	310.885,89	0,00	0,00	310.885,89	
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				Demais Obrigações Financeiras ¹ (e)	INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) ² (g) = (a - (b + c + d + e) - f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g) - (h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos	Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores	Do Exercício (b)	Do Exercício (c)						
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS AO RPPS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL (IV) = (I + II + III)	2.913.445,13	77.133,62	369.741,38	58.808,62	381.149,18	0,00	2.026.612,33	737.509,12	0,00	1.289.103,21	
1 - Coluna de Demais Obrigações Financeiras, contém as retenções a recolher do exercício atual e anteriores.											
2 - Essa coluna poderá apresentar valor negativo, indicando nesse caso, insuficiência de caixa após o registro das obrigações financeiras.											
PAULO MARQUES DE OLIVEIRA JUNIOR		MARIA ROZENAIDE CHAGAS DE ARAÚJO				EDILANE MOTA DA SILVA					
###.552.764-##		###.204.744-##				###.520.144-##					
Autoridade Competente		Controlador				Tesoureiro(A)					

Publicado por:
João Batista do Nascimento Viana
Código Identificador:F4643992

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
ANEXO I - RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL - CONSOLIDADO**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório de Gestão Fiscal - Demonstrativo da Despesa com Pessoal - CONSOLIDADO	Exercício: 2024
2º Semestre/2024	
RGF - Anexo I (LRF, art 55, inciso I, alínea "a")	
Despesas Com Pessoal	Despesas Executadas (últimos 12 meses)

	Liquidadas												Total (Últimos 12 meses) (a)	Inscritas em Restos a pagar não processados (b)
	01/2024	02/2024	03/2024	04/2024	05/2024	06/2024	07/2024	08/2024	09/2024	10/2024	11/2024	12/2024		
Despesa Bruta Com Pessoal (I)	2.138.920,04	2.496.409,20	2.489.384,69	2.603.300,02	2.468.965,16	2.336.804,09	2.347.555,67	2.486.908,91	2.218.491,84	2.655.084,60	2.921.302,97	2.859.905,96	30.023.033,15	0,00
Pessoal Ativo	1.830.790,81	2.164.275,35	2.168.639,73	2.258.708,76	2.124.373,90	1.992.212,83	2.002.964,41	2.142.317,65	1.873.900,58	2.310.493,34	2.238.188,18	2.515.314,70	25.622.180,24	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.830.790,81	1.781.615,98	1.695.462,27	1.647.591,31	1.653.690,57	1.671.800,40	1.679.800,12	1.647.650,48	1.681.450,57	1.631.827,35	1.810.850,83	2.325.272,24	21.057.802,93	0,00
Obrigações Patronais	0,00	382.659,37	473.177,46	611.117,45	470.683,33	320.412,43	323.164,29	494.667,17	192.450,01	678.665,99	427.337,35	190.042,46	4.564.377,31	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	308.129,23	332.133,85	320.744,96	344.591,26	344.591,26	344.591,26	344.591,26	344.591,26	344.591,26	344.591,26	683.114,79	344.591,26	4.400.852,91	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	298.238,62	321.337,22	310.401,34	334.247,64	334.247,64	334.247,64	334.247,64	334.247,64	334.247,64	334.247,64	662.431,47	334.247,64	4.266.389,77	0,00
Pensões	9.890,61	10.796,63	10.343,62	10.343,62	10.343,62	10.343,62	10.343,62	10.343,62	10.343,62	10.343,62	20.683,32	10.343,62	134.463,14	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Não Computadas (§1º do art. 19 da LRF) (II)	482.583,05	492.767,01	471.142,57	494.810,99	484.190,94	481.729,53	476.854,51	475.006,56	369.977,65	374.492,05	744.117,59	973.173,75	6.320.846,20	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	7.983,99	177,88	0,00	3.253,69	0,00	0,00	4.739,38	0,00	0,00	6.805,72	5.022,77	27.983,43	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração ²	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	492.362,41	492.362,41	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	308.129,23	332.133,85	320.744,96	344.591,26	344.591,26	344.591,26	344.591,26	344.591,26	344.591,26	344.591,26	683.114,79	344.591,26	4.400.852,91	0,00
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)	130.627,66	108.823,01	105.635,20	105.635,20	110.959,60	105.776,40	105.776,40	100.289,53	0,00	0,00	0,00	105.776,40	979.299,40	0,00
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parreira (ADCT, art. 38, §2º) ³	43.826,16	43.826,16	44.584,53	44.584,53	25.386,39	31.361,87	26.486,85	25.386,39	25.386,39	29.900,79	54.197,08	25.420,91	420.348,05	0,00
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa Líquida com Pessoal (III) = (I-II)	1.656.336,99	2.003.642,19	2.018.242,12	2.108.489,03	1.984.774,22	1.855.074,56	1.870.701,16	2.011.902,35	1.848.514,19	2.280.592,55	2.177.185,38	1.886.732,21	23.702.186,95	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL												Valor	% Sobre a RCL Ajustada	
Receita Corrente Líquida - RCL (IV)												51.740.934,74	0,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)												1.583.958,57	0,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF)												450.000,00	0,00	
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)												951.688,00	0,00	
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais												612.697,90	0,00	
= Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos limites da Despesa com Pessoal (V)												48.142.590,27	0,00	
Despesa Total com Pessoal - DTP (VI) = (IIIa + IIIb)												23.702.186,95	49,23	
Limite Máximo (VII) (incisos I, II e III do art. 20 da LRF)												28.885.554,16	60,00	
Limite Prudencial (VIII) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)												27.441.276,45	57,00	
Limite de Alerta (IX) = (0,90 x IX) (inciso II do parágrafo 1º do art. 59 da LRF)												23.397.298,87	48,60	
1 - Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre/primeiro semestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.														
2 - No mapeamento para geração automática no Siconfi, a regra estipulada foi a dedução das despesas com DEA - Despesas de Exercício Anterior, somente no último quadrimestre/semestre, não havendo, portanto, dedução nos dois primeiros quadrimestres/primeiro semestre. Assim, para fins de preenchimento do Siconfi, as despesas registradas no elemento 92 não será deduzida nos primeiros quadrimestres/semestre e será considerada integralmente no 3º quadrimestre/2º semestre do exercício de referência.														
3 - Considerar nesta célula o valor de 90% do PO: 10131+10132; ND 31.XX.XX.00 + ND 33.XX.34.00; FR 605.														

CLÉCIO DA CÂMARA AZEVEDO	DEBORAH FIGUEIREDO FERREIRA DE ARAUJO	MAGNA EMANUELA CAVALCANTE
###.060.624-##	###.727.554-##	###.722.634-##
Prefeito	Controladora	Contadora

Publicado por:
 Debora Thais Duarte
Código Identificador:2CC47E35

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
ANEXO I - RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL - PODER EXECUTIVO

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil														
Relatório de Gestão Fiscal - Demonstrativo da Despesa com Pessoal - PODER EXECUTIVO												Exercício: 2024 -		
2º Semestre/2024														
RGF - Anexo 1 (LRF, art 55, inciso I, alínea "a")														
Despesas Com Pessoal	Despesas Executadas (últimos 12 meses) Liquidadas												Total (Últimos 12 meses) (a)	Inscritas em Restos a pagar não processados (b)
	01/2024	02/2024	03/2024	04/2024	05/2024	06/2024	07/2024	08/2024	09/2024	10/2024	11/2024	12/2024		
Despesa Bruta Com Pessoal (I)	2.027.824,32	2.392.588,09	2.388.446,26	2.503.804,03	2.357.111,19	2.234.950,45	2.247.096,03	2.386.440,27	2.117.706,71	2.557.317,47	2.799.452,73	2.750.701,90	28.763.439,45	0,00
Pessoal Ativo	1.719.695,09	2.060.454,24	2.067.701,30	2.159.212,77	2.012.519,93	1.890.359,19	1.902.504,77	2.041.849,01	1.773.115,45	2.212.726,21	2.116.337,94	2.406.110,64	24.362.586,54	0,00

Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.719.695,09	1.697.633,94	1.608.525,33	1.562.171,31	1.564.087,24	1.584.085,40	1.593.470,12	1.561.320,48	1.595.120,57	1.545.497,35	1.705.790,83	2.238.942,42	19.976.340,08	0,00
Obrigações Patronais	0,00	362.820,30	459.175,97	597.041,46	448.432,69	306.273,79	309.034,65	480.528,53	177.994,88	667.228,86	410.547,11	167.168,22	4.386.246,46	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	308.129,23	332.133,85	320.744,96	344.591,26	344.591,26	344.591,26	344.591,26	344.591,26	344.591,26	344.591,26	683.114,79	344.591,26	4.400.852,91	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	298.238,62	321.337,22	310.401,34	334.247,64	334.247,64	334.247,64	334.247,64	334.247,64	334.247,64	334.247,64	662.431,47	334.247,64	4.266.389,77	0,00
Pensões	9.890,61	10.796,63	10.343,62	10.343,62	10.343,62	10.343,62	10.343,62	10.343,62	10.343,62	10.343,62	20.683,32	10.343,62	134.463,14	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Não Computadas (§1º do art. 19 da LRF) (II)	482.583,05	492.767,01	471.142,57	494.810,99	484.190,94	481.729,53	476.854,51	475.006,56	369.977,65	374.492,05	744.117,59	940.998,03	6.288.670,48	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	7.983,99	177,88	0,00	3.253,69	0,00	0,00	4.739,38	0,00	0,00	6.805,72	5.022,77	27.983,43	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração²	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	460.186,69	460.186,69	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	308.129,23	332.133,85	320.744,96	344.591,26	344.591,26	344.591,26	344.591,26	344.591,26	344.591,26	344.591,26	683.114,79	344.591,26	4.400.852,91	0,00
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)	130.627,66	108.823,01	105.635,20	105.635,20	110.959,60	105.776,40	105.776,40	100.289,53	0,00	0,00	0,00	105.776,40	979.299,40	0,00
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, §2º)³	43.826,16	43.826,16	44.584,53	44.584,53	25.386,39	31.361,87	26.486,85	25.386,39	25.386,39	29.900,79	54.197,08	25.420,91	420.348,05	0,00
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa Líquida com Pessoal (III) = (I-II)	1.545.241,27	1.899.821,08	1.917.303,69	2.008.993,04	1.872.920,25	1.753.220,92	1.770.241,52	1.911.433,71	1.747.729,06	2.182.825,42	2.055.335,14	1.809.703,87	22.474.768,97	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	Valor	% Sobre a RCL Ajustada
Receita Corrente Líquida - RCL (IV)	51.740.934,74	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	1.583.958,57	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF)	450.000,00	0,00
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)	951.688,00	0,00
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais	612.697,90	0,00
= Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos limites da Despesa com Pessoal (V)	48.142.590,27	0,00
Despesa Total com Pessoal - DTP (VI) = (IIIa + IIIb)	22.474.768,97	46,68
Límite Máximo (VII) (incisos I, II e III do art. 20 da LRF)	25.996.998,75	54,00
Límite Prudencial (VIII) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	24.697.148,81	51,30
Límite de Alerta (IX) = (0,90 x IX) (inciso II do parágrafo 1º do art. 59 da LRF)	23.397.298,87	48,60
1 - Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre/primeiro semestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		
2 - No mapeamento para geração automática no Siconfi, a regra estipulada foi a dedução das despesas com DEA - Despesas de Exercício Anterior, somente no último quadrimestre/semestre, não havendo, portanto, dedução nos dois primeiros quadrimestres/primeiro semestre. Assim, para fins de preenchimento do Siconfi, as despesas registradas no elemento 92 não será deduzida nos primeiros quadrimestres/semestre e será considerada integralmente no 3º quadrimestre/2º semestre do exercício de referência.		
3 - Considerar nesta célula o valor de 90% do PO: 10131+10132; ND 31.XX.XX.00 + ND 33.XX.34.00; FR 605.		

CLÉCIO DA CÂMARA AZEVEDO	DEBORAH FIGUEIREDO FERREIRA DE ARAUJO	MAGNA EMANUELA CAVALCANTE
###.060.624-##	###.727.554-##	###.722.634-##
Prefeito	Controladora	Contadora

Publicado por:
 Debora Thais Duarte
Código Identificador:8EAB509F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
ANEXO V - DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR - CONSOLIDADO

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil									
Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar - CONSOLIDADO									Exercício: 2024 -
2º Semestre/2024									
RGF - ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")									
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS			INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA	RESTOS PAGAR A	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos	Restos a Pagar	Demais					

	(a)	De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)	Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Obrigações Financeiras¹ (e)	VERIFICADA CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	NO INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)² (g) = (a)-(b+c+d+e)-f)	EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO (i) = (g) - (h)
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	391.150,26	0,00	0,00	0,00	38.669,43	0,00	352.480,83	0,00	0,00	352.480,83
Recursos não Vinculados de Impostos	382.993,12	0,00	0,00	0,00	32.886,90	0,00	350.106,22	0,00	0,00	350.106,22
Outros Recursos não Vinculados	8.157,14	0,00	0,00	0,00	5.782,53	0,00	2.374,61	0,00	0,00	2.374,61
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (EXCETO AO RPPS) (II)	4.317.466,91	0,00	108.459,83	72.050,09	85.312,87	0,00	4.051.644,12	466.850,64	0,00	3.584.793,48
Recursos Vinculados à Educação	59.451,47	0,00	0,00	0,00	49.616,99	0,00	9.834,48	0,00	0,00	9.834,48
Transferências do FUNDEB	42.377,78	0,00	0,00	0,00	39.671,54	0,00	2.706,24	0,00	0,00	2.706,24
Outros Recursos Vinculados à Educação	17.073,69	0,00	0,00	0,00	9.945,45	0,00	7.128,24	0,00	0,00	7.128,24
Recursos Vinculados à Saúde	1.759.908,25	0,00	0,00	0,00	16.240,29	0,00	1.743.667,96	0,00	0,00	1.743.667,96
Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS	6.079,15	0,00	0,00	0,00	4.104,42	0,00	1.974,73	0,00	0,00	1.974,73
Outros Recursos Vinculados à Saúde	1.753.829,10	0,00	0,00	0,00	12.135,87	0,00	1.741.693,23	0,00	0,00	1.741.693,23
Recursos Vinculados à Assistência Social	619.414,54	0,00	2.136,00	0,00	4.924,39	0,00	612.354,15	0,00	0,00	612.354,15
Recursos Vinculados à Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(Exceto ao RPPS)										
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências	1.445.337,22	0,00	106.323,83	72.050,09	0,00	0,00	1.266.963,30	466.850,64	0,00	800.112,66
Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres (exceto Educação, Saúde e Assistência)	1.445.337,22	0,00	106.323,83	72.050,09	0,00	0,00	1.266.963,30	466.850,64	0,00	800.112,66
Outras Vinculações Decorrentes de Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Vinculações Legais	397.505,82	0,00	0,00	0,00	14.531,20	0,00	382.974,62	0,00	0,00	382.974,62
Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação e à Saúde)	342.952,42	0,00	0,00	0,00	13.826,78	0,00	329.125,64	0,00	0,00	329.125,64
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados a Fundos (exceto Educação, Saúde, Assistência e Previdência)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Vinculações Legais	54.553,40	0,00	0,00	0,00	704,42	0,00	53.848,98	0,00	0,00	53.848,98
Recursos Extraorçamentários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Vinculações	35.849,61	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	35.849,61	0,00	0,00	35.849,61
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	NO INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)² (g) = (a)-(b+c+d+e)-f)	RESTOS PAGAR A EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g) - (h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos	Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores	Demais Obrigações Financeiras¹						
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS AO RPPS (III)	3.499.131,53	0,00	720,00	0,00	765,62	0,00	3.497.645,91	0,00	0,00	3.497.645,91
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	3.340.469,02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.340.469,02	0,00	0,00	3.340.469,02

Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Repatrição (Plano Financeiro)										
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de	158.662,51	0,00	720,00	0,00	765,62	0,00	157.176,89	0,00	0,00	157.176,89
Administração										
TOTAL (IV) = (I + II + III)	8.207.748,70	0,00	109.179,83	72.050,09	124.747,92	0,00	7.901.770,86	466.850,64	0,00	7.434.920,22
1 - Coluna de Demais Obrigações Financeiras, contém as										
retenções à recolher do exercício atual e anteriores.										
2 - Essa coluna poderá apresentar valor negativo, indicando nesse caso, insuficiência de caixa após o registro										
das obrigações financeiras.										
CLÉCIO DA CÂMARA AZEVEDO	DEBORAH FIGUEIREDO FERREIRA DE ARAUJO				MAGNA EMANUELA CAVALCANTE					
###060.624-##	###727.554-##				###722.634-##					
Prefeito	Controladora				Contadora					

Publicado por:
 Debora Thais Duarte
Código Identificador:E1103EA9

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
ANEXO V - DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR - PODER EXECUTIVO

MUNICÍPIO DE BOM JESUS							Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar - PODER EXECUTIVO							Exercício: 2024			
2º Semestre/2024										
RGF - ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")										
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS			INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) ² (g) = (a - (b + c + d + e) - f)	RESTOS A PAGAR NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA (i)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (j) = (g) - (h)	
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos De Exercícios Anteriores (b)	Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (c)	Demais Obrigações Financeiras ¹ (d)						
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	391.150,26	0,00	0,00	0,00	38.669,43	0,00	352.480,83	0,00	0,00	352.480,83
Recursos não Vinculados de Impostos	382.993,12	0,00	0,00	0,00	32.886,90	0,00	350.106,22	0,00	0,00	350.106,22
Outros Recursos não Vinculados	8.157,14	0,00	0,00	0,00	5.782,53	0,00	2.374,61	0,00	0,00	2.374,61
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (EXCETO AO RPPS) (II)	4.317.466,91	0,00	108.459,83	72.050,09	85.312,87	0,00	4.051.644,12	466.850,64	0,00	3.584.793,48
Recursos Vinculados à Educação	59.451,47	0,00	0,00	0,00	49.616,99	0,00	9.834,48	0,00	0,00	9.834,48
Transferências do FUNDEB	42.377,78	0,00	0,00	0,00	39.671,54	0,00	2.706,24	0,00	0,00	2.706,24
Outros Recursos Vinculados à Educação	17.073,69	0,00	0,00	0,00	9.945,45	0,00	7.128,24	0,00	0,00	7.128,24
Recursos Vinculados à Saúde	1.759.908,25	0,00	0,00	0,00	16.240,29	0,00	1.743.667,96	0,00	0,00	1.743.667,96
Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS	6.079,15	0,00	0,00	0,00	4.104,42	0,00	1.974,73	0,00	0,00	1.974,73
Outros Recursos Vinculados à Saúde	1.753.829,10	0,00	0,00	0,00	12.135,87	0,00	1.741.693,23	0,00	0,00	1.741.693,23
Recursos Vinculados à Assistência Social	619.414,54	0,00	2.136,00	0,00	4.924,39	0,00	612.354,15	0,00	0,00	612.354,15
Recursos Vinculados à Previdência Social (Exceto ao RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências	1.445.337,22	0,00	106.323,83	72.050,09	0,00	0,00	1.266.963,30	466.850,64	0,00	800.112,66
Transferências de Convênios e Instrumentos	1.445.337,22	0,00	106.323,83	72.050,09	0,00	0,00	1.266.963,30	466.850,64	0,00	800.112,66
Congêneres (exceto Educação, Saúde e Assistência)										

Outras Vinculações Decorrentes de Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00											
Demais Vinculações Legais	397.505,82	0,00	0,00	0,00	14.531,20	0,00	382.974,62	0,00	0,00	382.974,62											
Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação e à Saúde)	342.952,42	0,00	0,00	0,00	13.826,78	0,00	329.125,64	0,00	0,00	329.125,64											
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00											
Recursos Vinculados a Fundos (exceto Educação, Saúde, Assistência e Previdência)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00											
Outras Vinculações Legais	54.553,40	0,00	0,00	0,00	704,42	0,00	53.848,98	0,00	0,00	53.848,98											
Recursos Extraorçamentários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00											
Outras Vinculações	35.849,61	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	35.849,61	0,00	0,00	35.849,61											
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS					INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) ² (g) = (a - (b + c + d + e) - f)	RESTOS PAGAR A EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA (NÃO)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g) - (h)										
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos	Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)	Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras ¹ (e)															
		TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS AO RPPS (III)										3.499.131,53	0,00	720,00	0,00	765,62	0,00	3.497.645,91	0,00	0,00	3.497.645,91
		Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)										3.340.469,02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.340.469,02	0,00	0,00	3.340.469,02
		Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)										0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração										158.662,51	0,00	720,00	0,00	765,62	0,00	157.176,89	0,00	0,00	157.176,89
		TOTAL (IV) = (I + II + III)										8.207.748,70	0,00	109.179,83	72.050,09	124.747,92	0,00	7.901.770,86	466.850,64	0,00	7.434.920,22
		1 - Coluna de Demais Obrigações Financeiras, contém as retenções à recolher do exercício atual e anteriores.																			
		2 - Essa coluna poderá apresentar valor negativo, indicando nesse caso, insuficiência de caixa após o registro das obrigações financeiras.																			
		CLÉCIO DA CÂMARA AZEVEDO		DEBORAH FIGUEIREDO FERREIRA DE ARAUJO								MAGNA EMANUELA CAVALCANTE									
###.060.624-##		###.727.554-##			###.722.634-##																
Prefeito		Controladora			Contadora																

Publicado por:
 Debora Thais Duarte
Código Identificador:52F35894

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
ANEXO I - RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

MUNICÍPIO DE BOM JESUS							Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário							Exercício: 2024 -		
Bimestre: 6/2024									
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - Anexo I									
Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas		Saldo a Realizar (a-c)				
			No Bimestre (b)	Até Bimestre (c)					
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	50.312.131,00	62.621.996,78	11.645.846,68	57.019.217,57	5.602.779,21				
I Receitas Correntes	48.295.131,00	55.123.888,78	10.982.084,97	53.996.705,12	1.127.183,66				
1.1 Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.795.223,00	3.220.587,39	721.456,84	3.404.849,69	-184.262,30				

1.1.1 Impostos	2.218.123,00	2.526.997,39	629.987,06	2.742.787,87	-215.790,48
1.1.1.2 Impostos sobre o Patrimônio	227.908,00	227.908,00	24.543,17	339.990,37	-112.082,37
1.1.1.2.50 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	170.143,00	170.143,00	14.523,27	247.739,99	-77.596,99
1.1.1.2.50.0.1 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	84.500,00	84.500,00	3.646,31	124.558,86	-40.058,86
1.1.1.2.50.0.2 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora	7.586,00	7.586,00	1.042,40	10.041,56	-2.455,56
1.1.1.2.50.0.3 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	78.057,00	78.057,00	9.834,56	113.139,57	-35.082,57
1.1.1.2.53 Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	57.765,00	57.765,00	10.019,90	92.250,38	-34.485,38
1.1.1.2.53.0.1 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	50.668,00	50.668,00	10.019,90	92.250,38	-41.582,38
1.1.1.2.53.0.2 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e Juros de Mora	2.478,00	2.478,00	0,00	0,00	2.478,00
1.1.1.2.53.0.3 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida Ativa	4.619,00	4.619,00	0,00	0,00	4.619,00
1.1.1.3 Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	1.405.000,00	1.606.789,00	441.197,17	1.687.897,88	-81.108,88
1.1.1.3.03 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	1.405.000,00	1.606.789,00	441.197,17	1.687.897,88	-81.108,88
1.1.1.3.03.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	1.345.000,00	1.445.945,00	368.001,11	1.506.423,60	-60.478,60
1.1.1.3.03.1.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	1.345.000,00	1.445.945,00	368.001,11	1.506.423,60	-60.478,60
1.1.1.3.03.1.1.01 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo - Principal	1.300.000,00	1.400.945,00	359.494,01	1.460.510,43	-59.565,43
1.1.1.3.03.1.1.02 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Legislativo - Principal	45.000,00	45.000,00	8.507,10	45.913,17	-913,17
1.1.1.3.03.4 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos	60.000,00	160.844,00	73.196,06	181.474,28	-20.630,28
1.1.1.3.03.4.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal	60.000,00	160.844,00	73.196,06	181.474,28	-20.630,28
1.1.1.4 Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Serviços	585.215,00	692.300,39	164.246,72	714.899,62	-22.599,23
1.1.1.4.51 Impostos sobre Serviços	585.215,00	692.300,39	164.246,72	714.899,62	-22.599,23
1.1.1.4.51.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN	585.215,00	692.300,39	164.246,72	714.899,62	-22.599,23
1.1.1.4.51.1.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	580.699,00	687.784,39	164.246,72	714.899,62	-27.115,23
1.1.1.4.51.1.2 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros de Mora	2.105,00	2.105,00	0,00	0,00	2.105,00
1.1.1.4.51.1.3 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	2.411,00	2.411,00	0,00	0,00	2.411,00
1.1.2 Taxas	128.100,00	128.100,00	12.064,94	174.397,33	-46.297,33
1.1.2.1 Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	108.100,00	108.100,00	9.426,45	132.849,82	-24.749,82
1.1.2.1.01 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	107.100,00	107.100,00	9.346,45	131.839,82	-24.739,82
1.1.2.1.01.0.1 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	107.100,00	107.100,00	9.346,45	131.839,82	-24.739,82
1.1.2.1.01.0.1.01 Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimento Comercial, Industrial e Prestadores de Serviço	3.000,00	3.000,00	1.234,92	23.029,64	-20.029,64
1.1.2.1.01.0.1.02 Taxa de Licença para Execução de Obras e Habitação	2.000,00	2.000,00	942,40	16.068,31	-14.068,31
1.1.2.1.01.0.1.03 Taxa para o Exercício do Comércio Ambulante ou Eventual	31.300,00	31.300,00	0,00	13.145,50	18.154,50
1.1.2.1.01.0.1.11 Taxa de Feira Livre	10.000,00	10.000,00	5.694,50	26.819,50	-16.819,50
1.1.2.1.01.0.1.99 Outras Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	60.800,00	60.800,00	1.474,63	52.776,87	8.023,13
1.1.2.1.50 Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária	1.000,00	1.000,00	80,00	1.010,00	-10,00
1.1.2.1.50.0.1 Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Principal	1.000,00	1.000,00	80,00	1.010,00	-10,00
1.1.2.2 Taxas pela Prestação de Serviços	20.000,00	20.000,00	2.638,49	41.547,51	-21.547,51
1.1.2.2.01 Taxas pela Prestação de Serviços	20.000,00	20.000,00	2.638,49	41.547,51	-21.547,51
1.1.2.2.01.0.1 Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	20.000,00	20.000,00	2.638,49	41.547,51	-21.547,51
1.1.2.2.01.0.1.01 Taxa de Expediente e Serviços Diversos	1.000,00	1.000,00	0,00	3.279,89	-2.279,89
1.1.2.2.01.0.1.02 Taxa de Cemitério	500,00	500,00	396,99	1.753,14	-1.253,14
1.1.2.2.01.0.1.03 Taxa de Limpeza Pública	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
1.1.2.2.01.0.1.99 Outras Taxas pela Prestação de Serviços	15.500,00	15.500,00	2.241,50	36.514,48	-21.014,48
1.1.3 Contribuição de Melhoria	449.000,00	565.490,00	79.404,84	487.664,49	77.825,51
1.1.3.1 Contribuição de Melhoria	449.000,00	565.490,00	79.404,84	487.664,49	77.825,51
1.1.3.1.51 Contribuição de Melhoria para Expansão da Rede de Iluminação Pública na Cidade	449.000,00	565.490,00	79.404,84	487.664,49	77.825,51
1.1.3.1.51.0.1 Contribuição de Melhoria para Expansão da Rede de Iluminação Pública na Cidade - Principal	449.000,00	565.490,00	79.404,84	487.664,49	77.825,51
1.2 Contribuições	1.491.211,00	1.491.211,00	579.260,99	2.055.483,82	-564.272,82
1.2.1 Contribuições Sociais	1.491.211,00	1.491.211,00	579.260,99	2.055.483,82	-564.272,82
1.2.1.5 Contribuições para Regimes Próprios de Previdência e Sistema de Proteção Social	1.491.211,00	1.491.211,00	579.260,99	2.055.483,82	-564.272,82
1.2.1.5.01 Contribuição do Servidor Civil	1.491.211,00	1.491.211,00	579.260,99	2.055.483,82	-564.272,82
1.2.1.5.01.1 Contribuição do Servidor Civil Ativo	1.184.211,00	1.184.211,00	494.107,88	1.690.285,31	-506.074,31
1.2.1.5.01.1.1 Contribuição do Servidor Civil - Principal	1.174.211,00	1.174.211,00	491.840,70	1.687.334,16	-513.123,16
1.2.1.5.01.1.1.01 Contribuição do Servidor Civil Ativo - Principal	260.080,00	260.080,00	43.443,92	151.547,13	108.532,87
1.2.1.5.01.1.1.03 Contribuição do Servidor Civil Ativo - SAÚDE	258.011,00	258.011,00	121.414,97	426.514,71	-168.503,71
1.2.1.5.01.1.1.04 Contribuição do Servidor Civil Ativo - ASSISTÊNCIA	13.280,00	13.280,00	4.298,88	17.280,78	-4.000,78
1.2.1.5.01.1.1.05 Contribuição do Servidor Civil Ativo - FUNDEB 70%	397.841,00	397.841,00	262.053,79	919.581,74	-521.740,74
1.2.1.5.01.1.1.06 Contribuição do Servidor Civil Ativo - FUNDEB 30%	151.249,00	151.249,00	2.076,19	8.278,19	142.970,81
1.2.1.5.01.1.1.07 Contribuição do Servidor Civil Ativo - CÂMARA	14.069,00	14.069,00	9.979,20	35.002,04	-20.933,04
1.2.1.5.01.1.1.09 Contribuição do Servidor Civil Ativo - EDUCAÇÃO	79.681,00	79.681,00	48.573,75	129.129,57	-49.448,57
1.2.1.5.01.1.2 Contribuição do Servidor Civil Ativo - Multas e Juros de Mora	10.000,00	10.000,00	2.267,18	2.951,15	7.048,85
1.2.1.5.01.1.2.01 Contribuição do Servidor Civil Ativo - Multas e Juros de Mora	10.000,00	10.000,00	2.267,18	2.951,15	7.048,85

1.2.1.5.01.2 Contribuição do Servidor Civil Inativo	306.000,00	306.000,00	85.153,11	365.198,51	-59.198,51
1.2.1.5.01.2.1 Contribuição do Servidor Civil Inativo - Principal	306.000,00	306.000,00	85.153,11	365.198,51	-59.198,51
1.2.1.5.01.3 Contribuição do Servidor Civil - Pensionistas	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.2.1.5.01.3.1 Contribuição do Servidor Civil - Pensionistas - Principal	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.3 Receita Patrimonial	867.561,00	930.989,83	95.545,24	703.571,19	227.418,64
1.3.2 Valores Mobiliários	862.561,00	925.989,83	95.545,24	703.571,19	222.418,64
1.3.2.1 Juros e Correções Monetárias	862.561,00	925.989,83	95.545,24	703.571,19	222.418,64
1.3.2.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários	385.160,00	448.588,83	59.387,78	503.284,63	-54.695,80
1.3.2.1.01.0.1 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	385.160,00	448.588,83	59.387,78	503.284,63	-54.695,80
1.3.2.1.01.0.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Não Vinculados	15.500,00	15.500,00	1.851,49	12.197,71	3.302,29
1.3.2.1.01.0.1.02 Remuneração de Depósitos Bancários - ROYALTIES	10.000,00	10.500,00	536,92	2.556,08	7.943,92
1.3.2.1.01.0.1.03 Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB	66.200,00	66.200,00	1.024,35	18.873,58	47.326,42
1.3.2.1.01.0.1.04 Remuneração de Depósitos Bancários - COMPLEMENTAÇÃO FUNDEB - VAAF	500,00	500,00	0,00	0,00	500,00
1.3.2.1.01.0.1.05 Remuneração de Depósitos Bancários - COMPLEMENTAÇÃO FUNDEB - VAAT	19.500,00	19.500,00	0,00	6.497,31	13.002,69
1.3.2.1.01.0.1.06 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTROS FNDE	5.000,00	5.000,00	104,50	2.950,84	2.049,16
1.3.2.1.01.0.1.07 Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE	0,00	0,00	4.497,00	19.648,69	-19.648,69
1.3.2.1.01.0.1.08 Remuneração de Depósitos Bancários - FNAS	25.000,00	26.000,00	3.344,39	15.584,38	10.415,62
1.3.2.1.01.0.1.10 Remuneração de Depósitos Bancários - CIDE	500,00	500,00	246,85	899,22	-399,22
1.3.2.1.01.0.1.11 Remuneração de Depósitos Bancários - COSIP	15.660,00	15.660,00	2.795,98	18.548,84	-2.888,84
1.3.2.1.01.0.1.15 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTROS CONVÊNIOS	110.000,00	110.000,00	16.711,58	135.107,42	-25.107,42
1.3.2.1.01.0.1.16 Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE IMPOSTOS	0,00	0,00	226,19	2.436,67	-2.436,67
1.3.2.1.01.0.1.17 Remuneração de Depósitos Bancários - EDUCAÇÃO IMPOSTOS	0,00	0,00	13,77	53,50	-53,50
1.3.2.1.01.0.1.21 Remuneração de Depósitos Bancários - Salário Educação	2.000,00	2.000,00	133,70	1.128,13	871,87
1.3.2.1.01.0.1.22 Remuneração de Depósitos Bancários - PDDE	500,00	500,00	0,58	3,43	496,57
1.3.2.1.01.0.1.23 Remuneração de Depósitos Bancários - PNAE	2.000,00	2.000,00	16,64	741,68	1.258,32
1.3.2.1.01.0.1.24 Remuneração de Depósitos Bancários - PNATE	500,00	500,00	2,16	33,43	466,57
1.3.2.1.01.0.1.25 Remuneração de Depósitos Bancários - COMPLEMENTAÇÃO FUNDEB - VAAR	500,00	500,00	0,00	0,00	500,00
1.3.2.1.01.0.1.26 Remuneração de Depósitos Bancários - PRECATORIOS DO FUNDEB	300,00	300,00	46,34	274,44	25,56
1.3.2.1.01.0.1.28 Remuneração de Depósitos Bancários - Atenção Básica	100.000,00	160.928,83	13.006,75	179.652,96	-18.724,13
1.3.2.1.01.0.1.29 Remuneração de Depósitos Bancários - Atenção Especializada	5.000,00	5.000,00	0,00	4.149,30	850,70
1.3.2.1.01.0.1.30 Remuneração de Depósitos Bancários - Vigilância em Saúde	1.000,00	1.000,00	89,16	1.365,85	-365,85
1.3.2.1.01.0.1.31 Remuneração de Depósitos Bancários - Assist. Farmacêutica	1.000,00	1.000,00	145,73	1.609,09	-609,09
1.3.2.1.01.0.1.35 Remuneração de Depósitos Bancários - Outros Saúde	1.000,00	1.000,00	1.484,14	7.683,86	-6.683,86
1.3.2.1.01.0.1.43 Remuneração de Depósitos Bancários - OPERAÇÃO DE CRÉDITO	0,00	1.000,00	8.516,75	38.460,58	-37.460,58
1.3.2.1.01.0.1.99 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTRAS	3.500,00	3.500,00	4.592,81	32.827,64	-29.327,64
1.3.2.1.04 Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	477.401,00	477.401,00	36.157,46	200.286,56	277.114,44
1.3.2.1.04.0.1 Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS - Principal	477.401,00	477.401,00	36.157,46	200.286,56	277.114,44
1.3.2.1.04.0.1.01 Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS - Renda Fixa	477.401,00	477.401,00	41.313,97	207.978,68	269.422,32
1.3.2.1.04.0.1.99 Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS - Perdas	0,00	0,00	-5.156,51	-7.692,12	7.692,12
1.3.6 Cessão de Direitos	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.3.6.1 Cessão de Direitos	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.3.6.1.01 Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.3.6.1.01.1 Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos - Poderes Executivo e Legislativo	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.3.6.1.01.1.1 Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos - Principal	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.7 Transferências Correntes	43.116.936,00	49.456.900,56	9.582.479,90	47.802.108,55	1.654.792,01
1.7.1 Transferências da União e de suas Entidades	28.340.563,00	33.193.387,56	6.754.277,53	31.926.871,27	1.266.516,29
1.7.1.1 Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União	17.866.935,00	19.374.707,79	4.204.690,68	19.375.369,63	-661,84
1.7.1.1.51 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	17.864.855,00	19.372.627,79	4.204.624,88	19.372.628,62	-0,83
1.7.1.1.51.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	16.162.266,00	17.158.433,15	3.262.004,30	17.158.433,98	-0,83
1.7.1.1.51.1.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	16.162.266,00	17.158.433,15	3.262.004,30	17.158.433,98	-0,83
1.7.1.1.51.1.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	20.202.833,00	21.199.000,15	4.182.056,67	21.509.053,60	-310.053,45
1.7.1.1.51.1.1.08 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Redutor do FPM	0,00	0,00	-104.551,35	-257.085,82	257.085,82
1.7.1.1.51.1.1.09 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Dedução FUNDEB	-4.040.567,00	-4.040.567,00	-815.501,02	-4.093.533,80	52.966,80
1.7.1.1.51.2 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias	1.702.589,00	2.214.194,64	942.620,58	2.214.194,64	0,00
1.7.1.1.51.2.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias	1.702.589,00	2.214.194,64	942.620,58	2.214.194,64	0,00
1.7.1.1.51.2.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias	1.702.589,00	2.214.194,64	966.790,33	2.270.968,83	-56.774,19
1.7.1.1.51.2.1.03 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias - Redutor FPM	0,00	0,00	-24.169,75	-56.774,19	56.774,19
1.7.1.1.52 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	2.080,00	2.080,00	65,80	2.741,01	-661,01
1.7.1.1.52.0.1 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	2.080,00	2.080,00	65,80	2.741,01	-661,01
1.7.1.1.52.0.1.01 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	2.600,00	2.600,00	82,24	3.426,19	-826,19
1.7.1.1.52.0.1.09 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Dedução do FUNDEB	-520,00	-520,00	-16,44	-685,18	165,18

1.7.1.2 Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	482.601,00	482.601,00	73.839,49	438.276,37	44.324,63
1.7.1.2.51 Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM	0,00	0,00	0,00	482,36	-482,36
1.7.1.2.51.0.1 Cota-Parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM - Principal	0,00	0,00	0,00	482,36	-482,36
1.7.1.2.52 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo	470.601,00	470.601,00	73.839,49	437.794,01	32.806,99
1.7.1.2.52.1 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89	65.601,00	65.601,00	0,00	0,00	65.601,00
1.7.1.2.52.1.1 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89 - Principal	65.601,00	65.601,00	0,00	0,00	65.601,00
1.7.1.2.52.4 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	405.000,00	405.000,00	73.839,49	437.794,01	-32.794,01
1.7.1.2.52.4.1 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal	405.000,00	405.000,00	73.839,49	437.794,01	-32.794,01
1.7.1.2.53 Cota-parte do bônus de assinatura de contrato de partilha de produção	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.7.1.2.53.0.1 Cota-parte do bônus de assinatura de contrato de partilha de produção - Principal	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.7.1.2.99 Outras Transferências decorrentes de Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
1.7.1.2.99.0.1 Outras Transferências decorrentes de Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
1.7.1.3 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	4.745.523,00	7.128.054,98	1.776.988,71	7.256.056,46	-128.001,48
1.7.1.3.50 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	4.745.523,00	7.128.054,98	1.776.988,71	7.256.056,46	-128.001,48
1.7.1.3.50.1 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária	3.634.212,00	5.360.883,57	1.118.120,82	5.264.318,62	96.564,95
1.7.1.3.50.1.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária	3.634.212,00	5.360.883,57	1.118.120,82	5.264.318,62	96.564,95
1.7.1.3.50.1.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Principal	1.331.846,00	1.331.846,00	233.382,30	638.188,99	693.657,01
1.7.1.3.50.1.1.03 Transf. de Rec. do SUS - Atenção Primária - Incentivo Financeiro da APS - Desempenho	151.000,00	151.000,00	0,00	63.898,88	87.101,12
1.7.1.3.50.1.1.04 Transf. de Rec. do SUS - Atenção Primária - Incentivo Financeiro da APS - Capacitação Ponderada	1.034.550,00	1.034.550,00	0,00	392.144,72	642.405,28
1.7.1.3.50.1.1.05 Transf. de Rec. do SUS - Atenção Primária - Incentivo para Ações Estratégicas	285.216,00	404.223,57	0,00	501.196,97	-96.973,40
1.7.1.3.50.1.1.06 Transf. de Rec. do SUS - Atenção Primária - Programa de Informatização do APS	81.600,00	81.600,00	0,00	27.200,00	54.400,00
1.7.1.3.50.1.1.08 Transf. de Rec. do SUS - Atenção Primária - Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Saúde	0,00	1.500.000,00	450.000,00	1.550.000,00	-50.000,00
1.7.1.3.50.1.1.98 Transf. de Rec. do SUS - Atenção Primária - Emenda Constitucional 120/2022 - Agentes Comunitários de Saúde	700.000,00	807.664,00	186.384,00	807.664,00	0,00
1.7.1.3.50.1.1.99 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Outros Programas da Atenção Primária	50.000,00	50.000,00	248.354,52	1.284.025,06	-1.234.025,06
1.7.1.3.50.2 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Especializada	250.096,00	905.956,41	433.353,44	1.007.859,29	-101.902,88
1.7.1.3.50.2.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada	250.096,00	905.956,41	433.353,44	1.007.859,29	-101.902,88
1.7.1.3.50.2.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Principal	170.096,00	443.554,41	50.951,44	306.788,64	136.765,77
1.7.1.3.50.2.1.02 Transf. de Rec. do SUS - Atenção Especializada - Enfrentamento e Combate ao COVID-19	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
1.7.1.3.50.2.1.03 Transf. de Rec. do SUS - Atenção Especializada - Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Saúde	0,00	382.402,00	382.402,00	382.402,00	0,00
1.7.1.3.50.2.1.99 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Outros programas da Atenção Especializada	50.000,00	50.000,00	0,00	318.668,65	-268.668,65
1.7.1.3.50.3 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Vigilância em Saúde	183.000,00	183.000,00	47.934,60	219.478,64	-36.478,64
1.7.1.3.50.3.1 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde	183.000,00	183.000,00	47.934,60	219.478,64	-36.478,64
1.7.1.3.50.3.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde - Principal	45.000,00	45.000,00	15.741,00	75.454,64	-30.454,64
1.7.1.3.50.3.1.99 Transf. de Rec. do SUS - Vigilância em Saúde - Emenda Constitucional 120/2022 - Agentes de Combate às Endemias	138.000,00	138.000,00	32.193,60	144.024,00	-6.024,00
1.7.1.3.50.4 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Assistência Farmacêutica	66.365,00	66.365,00	26.748,82	108.929,91	-42.564,91
1.7.1.3.50.4.1 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica	66.365,00	66.365,00	26.748,82	108.929,91	-42.564,91
1.7.1.3.50.4.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica - Principal	66.365,00	66.365,00	26.748,82	108.929,91	-42.564,91
1.7.1.3.50.5 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Gestão do SUS	611.850,00	611.850,00	150.831,03	655.470,00	-43.620,00
1.7.1.3.50.5.1 Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS	611.850,00	611.850,00	150.831,03	655.470,00	-43.620,00
1.7.1.3.50.5.1.02 Transf. de Rec. do SUS - Gestão do SUS - Complementação ao Pagamento do Piso salarial dos Profissionais de Enfermagem	581.850,00	581.850,00	150.831,03	612.697,90	-30.847,90
1.7.1.3.50.5.1.99 Outras Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS	30.000,00	30.000,00	0,00	42.772,10	-12.772,10
1.7.1.4 Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	894.346,00	1.710.481,28	152.322,66	1.419.393,33	291.087,95
1.7.1.4.50 Transferências do Salário-Educação	253.000,00	841.274,42	152.322,66	842.279,99	-1.005,57
1.7.1.4.50.0.1 Transferências do Salário-Educação - Principal	253.000,00	841.274,42	152.322,66	842.279,99	-1.005,57
1.7.1.4.51 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE	4.500,00	4.500,00	0,00	0,00	4.500,00
1.7.1.4.51.0.1 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE - Principal	4.500,00	4.500,00	0,00	0,00	4.500,00
1.7.1.4.52 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	387.346,00	387.346,00	0,00	246.300,00	141.046,00
1.7.1.4.52.0.1 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - Principal	387.346,00	387.346,00	0,00	246.300,00	141.046,00
1.7.1.4.52.0.1.02 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - CRECHE	82.000,00	82.000,00	0,00	87.406,00	-5.406,00
1.7.1.4.52.0.1.03 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - PRÉ ESCOLA	76.000,00	76.000,00	0,00	37.713,60	38.286,40
1.7.1.4.52.0.1.04 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - FUNDAMENTAL	214.918,00	214.918,00	0,00	104.074,00	110.844,00
1.7.1.4.52.0.1.05 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - AEE	3.128,00	3.128,00	0,00	2.584,00	544,00
1.7.1.4.52.0.1.07 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - EJA	10.300,00	10.300,00	0,00	10.332,00	-32,00
1.7.1.4.52.0.1.08 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - PNAE QUILOMBOLA	1.000,00	1.000,00	0,00	4.190,40	-3.190,40
1.7.1.4.53 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE	49.500,00	49.500,00	0,00	0,00	49.500,00
1.7.1.4.53.0.1 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - Principal	49.500,00	49.500,00	0,00	0,00	49.500,00
1.7.1.4.53.0.1.03 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - FUNDAMENTAL	49.500,00	49.500,00	0,00	0,00	49.500,00
1.7.1.4.99 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	200.000,00	427.860,86	0,00	330.813,34	97.047,52
1.7.1.4.99.0.1 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	200.000,00	427.860,86	0,00	330.813,34	97.047,52
1.7.1.4.99.0.1.01 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE - Principal	200.000,00	427.860,86	0,00	330.813,34	97.047,52
1.7.1.5 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	3.432.500,00	3.432.500,00	459.047,40	2.813.806,77	618.693,23

1.7.1.5.50 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAT	3.400.500,00	3.400.500,00	459.047,40	2.813.806,77	586.693,23
1.7.1.5.50.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAT	3.400.500,00	3.400.500,00	459.047,40	2.813.806,77	586.693,23
1.7.1.5.50.0.1.01 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAT	3.400.000,00	3.400.000,00	459.047,40	2.813.806,77	586.193,23
1.7.1.5.50.0.1.99 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - AJUSTE DO VAAT	500,00	500,00	0,00	0,00	500,00
1.7.1.5.51 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAF	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	12.000,00
1.7.1.5.51.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAF	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	12.000,00
1.7.1.5.51.0.1.01 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAF	11.500,00	11.500,00	0,00	0,00	11.500,00
1.7.1.5.51.0.1.99 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - AJUSTE DO VAAF	500,00	500,00	0,00	0,00	500,00
1.7.1.5.52 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAR	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
1.7.1.5.52.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAR	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
1.7.1.5.52.0.1.01 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAR	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
1.7.1.6 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	539.958,00	600.958,00	86.423,05	520.367,58	80.590,42
1.7.1.6.50 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	539.958,00	600.958,00	86.423,05	520.367,58	80.590,42
1.7.1.6.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS - Principal	539.958,00	600.958,00	86.423,05	520.367,58	80.590,42
1.7.1.6.50.0.1.01 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Sistema Único de Assistência Social - IGD-SUAS	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
1.7.1.6.50.0.1.03 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - PAIF/ CRAS	70.000,00	70.000,00	10.638,03	39.438,03	30.561,97
1.7.1.6.50.0.1.04 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único - IGDBF	67.025,00	79.025,00	16.326,15	96.908,10	-17.883,10
1.7.1.6.50.0.1.10 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV	86.445,00	86.445,00	16.980,08	87.872,88	-1.427,88
1.7.1.6.50.0.1.11 Transf. Rec. FNAS - Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz	151.488,00	151.488,00	41.514,00	194.592,00	-43.104,00
1.7.1.6.50.0.1.12 Transf. Rec. FNAS - Piso Fixo de Média Complexidade - PAEFI/CREAS	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.7.1.6.50.0.1.16 Transf. Rec. FNAS - Proteção Social Especial de Média Complexidade	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.7.1.6.50.0.1.99 Outras Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	139.000,00	188.000,00	964,79	101.556,57	86.443,43
1.7.1.7 Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	296.000,00	296.000,00	0,00	5.415,24	290.584,76
1.7.1.7.50 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
1.7.1.7.50.0.1 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
1.7.1.7.50.0.1.01 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
1.7.1.7.51 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.7.1.7.51.0.1 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.7.1.7.51.0.1.01 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação - Principal	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.7.1.7.52 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social	16.000,00	16.000,00	0,00	0,00	16.000,00
1.7.1.7.52.0.1 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social	16.000,00	16.000,00	0,00	0,00	16.000,00
1.7.1.7.52.0.1.01 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social - Principal	16.000,00	16.000,00	0,00	0,00	16.000,00
1.7.1.7.53 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Combate à Fome	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.7.1.7.53.0.1 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Combate à Fome - Principal	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.7.1.7.54 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Saneamento Básico	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.7.1.7.54.0.1 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Saneamento Básico - Principal	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.7.1.7.99 Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	200.000,00	200.000,00	0,00	5.415,24	194.584,76
1.7.1.7.99.0.1 Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades - Principal	200.000,00	200.000,00	0,00	5.415,24	194.584,76
1.7.1.9 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	82.700,00	168.084,51	965,54	98.185,89	69.898,62
1.7.1.9.56 Transferências Decorrentes de Decisão Judicial (precatórios) Relativas ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério – FUNDEF	1.700,00	1.700,00	0,00	0,00	1.700,00
1.7.1.9.56.0.1 Transferências Decorrentes de Decisão Judicial (precatórios) Relativas ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério – FUNDEF	1.700,00	1.700,00	0,00	0,00	1.700,00
1.7.1.9.58 Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020	5.000,00	5.000,00	965,54	5.801,38	-801,38
1.7.1.9.58.0.1 Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020	5.000,00	5.000,00	965,54	5.801,38	-801,38
1.7.1.9.60 Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022	9.000,00	94.384,51	0,00	92.384,51	2.000,00
1.7.1.9.60.0.1 Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022 - Principal	9.000,00	94.384,51	0,00	92.384,51	2.000,00
1.7.1.9.61 Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC 123/2022	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.7.1.9.61.0.1 Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC 123/2022	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.7.1.9.61.0.1.01 Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC 123/2022 - Principal	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.7.1.9.99 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	66.000,00	66.000,00	0,00	0,00	66.000,00
1.7.1.9.99.0.1 Outras Transferências de Recursos da União e de Suas Entidades	66.000,00	66.000,00	0,00	0,00	66.000,00
1.7.1.9.99.0.1.01 Outras Transferências de Recursos da União e de Suas Entidades - Principal	66.000,00	66.000,00	0,00	0,00	66.000,00
1.7.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	2.675.873,00	4.163.013,00	629.863,71	3.869.292,90	293.720,10
1.7.2.1 Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal	2.582.873,00	3.998.392,75	607.456,70	3.767.299,58	231.093,17
1.7.2.1.50 Cota-Parte do ICMS	2.297.210,00	3.712.729,75	582.891,86	3.513.932,62	198.797,13
1.7.2.1.50.0.1 Cota-Parte do ICMS	2.297.210,00	3.712.729,75	582.891,86	3.513.932,62	198.797,13
1.7.2.1.50.0.1.01 Cota-Parte do ICMS	2.871.512,00	4.287.031,75	728.614,79	4.392.415,53	-105.383,78
1.7.2.1.50.0.1.09 Cota-Parte do ICMS - Dedução do FUNDEB	-574.302,00	-574.302,00	-145.722,93	-878.482,91	304.180,91
1.7.2.1.51 Cota-Parte do IPVA	260.408,00	260.408,00	23.233,69	230.067,86	30.340,14
1.7.2.1.51.0.1 Cota-Parte do IPVA	260.408,00	260.408,00	23.233,69	230.067,86	30.340,14
1.7.2.1.51.0.1.01 Cota-Parte do IPVA	325.510,00	325.510,00	29.042,08	287.584,52	37.925,48
1.7.2.1.51.0.1.09 Cota-Parte do IPVA - Dedução do FUNDEB	-65.102,00	-65.102,00	-5.808,39	-57.516,66	-7.585,34

1.7.2.1.52 Cota-Parte do IPI - Municípios	4.705,00	4.705,00	1.331,15	7.028,01	-2.323,01
1.7.2.1.52.0.1 Cota-Parte do IPI - Municípios	4.705,00	4.705,00	1.331,15	7.028,01	-2.323,01
1.7.2.1.52.0.1.01 Cota-Parte do IPI - Municípios	5.881,00	5.881,00	1.663,93	8.784,89	-2.903,89
1.7.2.1.52.0.1.09 Cota-Parte do IPI - Municípios - Dedução do FUNDEB	-1.176,00	-1.176,00	-332,78	-1.756,88	580,88
1.7.2.1.53 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	20.550,00	20.550,00	0,00	16.271,09	4.278,91
1.7.2.1.53.0.1 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	20.550,00	20.550,00	0,00	16.271,09	4.278,91
1.7.2.2 Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	0,00	71.620,25	22.407,01	93.872,56	-22.252,31
1.7.2.2.52 Cota-Parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção do Petróleo	0,00	71.620,25	22.407,01	93.872,56	-22.252,31
1.7.2.2.52.0.1 Cota-Parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção do Petróleo - Principal	0,00	71.620,25	22.407,01	93.872,56	-22.252,31
1.7.2.3 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	35.000,00	35.000,00	0,00	8.120,76	26.879,24
1.7.2.3.50 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	35.000,00	35.000,00	0,00	8.120,76	26.879,24
1.7.2.3.50.0.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	35.000,00	35.000,00	0,00	8.120,76	26.879,24
1.7.2.3.50.0.1.01 Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde - Repasse Fundo a Fundo - Principal	35.000,00	35.000,00	0,00	8.120,76	26.879,24
1.7.2.4 Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00
1.7.2.4.50 Transferências de Convênios dos Estados e DF para o Sistema Único de Saúde - SUS	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.7.2.4.50.0.1 Transferências de Convênios dos Estados e DF para o Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.7.2.4.51 Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de Educação	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
1.7.2.4.51.0.1 Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação - Principal	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
1.7.2.4.99 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.7.2.4.99.0.1 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades - Principal	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.7.2.9 Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal	18.000,00	18.000,00	0,00	0,00	18.000,00
1.7.2.9.51 Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	13.000,00	13.000,00	0,00	0,00	13.000,00
1.7.2.9.51.0.1 Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	13.000,00	13.000,00	0,00	0,00	13.000,00
1.7.2.9.51.0.1.01 Transferências de Estados destinadas à Assistência Social - Principal	13.000,00	13.000,00	0,00	0,00	13.000,00
1.7.2.9.53 Transf. da Compensação Financeira das Perdas com Arrecadação de ICMS - LC nº 194/2022	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.7.2.9.53.0.1 Transf. da Compensação Financeira das Perdas com Arrecadação de ICMS - LC nº 194/2022	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.7.2.9.53.0.1.01 Transf. da Compensação Financeira das Perdas com Arrecadação de ICMS - LC nº 194/2022 - Principal	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.7.5 Transferências de Outras Instituições Públicas	12.100.500,00	12.100.500,00	2.198.338,66	11.995.870,72	104.629,28
1.7.5.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	12.100.500,00	12.100.500,00	2.198.338,66	11.995.870,72	104.629,28
1.7.5.1.50 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	12.100.500,00	12.100.500,00	2.198.338,66	11.995.870,72	104.629,28
1.7.5.1.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB - Principal	12.100.500,00	12.100.500,00	2.198.338,66	11.995.870,72	104.629,28
1.7.9 Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	10.073,66	-10.073,66
1.7.9.1 Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	10.073,66	-10.073,66
1.7.9.1.99 Outras Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	10.073,66	-10.073,66
1.7.9.1.99.1 Outras Transferências de Pessoas Físicas - Principal	0,00	0,00	0,00	10.073,66	-10.073,66
1.9 Outras Receitas Correntes	24.200,00	24.200,00	3.342,00	30.691,87	-6.491,87
1.9.1 Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	1.000,00	1.000,00	0,00	1.857,94	-857,94
1.9.1.1 Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	1.000,00	1.000,00	0,00	1.857,94	-857,94
1.9.1.1.01 Multas Previstas em Legislação Específica	1.000,00	1.000,00	0,00	1.857,94	-857,94
1.9.1.1.01.0.2 Multas Previstas em Legislação Específica - Multas e Juros de Mora	1.000,00	1.000,00	0,00	1.857,94	-857,94
1.9.2 Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	23.200,00	23.200,00	3.342,00	28.833,93	-5.633,93
1.9.2.1 Indenizações	3.500,00	3.500,00	0,00	0,00	3.500,00
1.9.2.1.99 Outras Indenizações	3.500,00	3.500,00	0,00	0,00	3.500,00
1.9.2.1.99.0.1 Outras Indenizações - Principal	3.500,00	3.500,00	0,00	0,00	3.500,00
1.9.2.2 Restituições	19.700,00	19.700,00	3.342,00	28.833,93	-9.133,93
1.9.2.2.99 Outras Restituições	19.700,00	19.700,00	3.342,00	28.833,93	-9.133,93
1.9.2.2.99.0.1 Outras Restituições - Principal	19.700,00	19.700,00	3.342,00	28.833,93	-9.133,93
2 Receitas de Capital	2.017.000,00	7.498.108,00	663.761,71	3.022.512,45	4.475.595,55
2.1 Operações de Crédito	80.000,00	1.398.731,73	0,00	1.398.731,73	0,00
2.1.1 Operações de Crédito - Mercado Interno	80.000,00	1.398.731,73	0,00	1.398.731,73	0,00
2.1.1.2 Operações de Crédito Contratuais - Mercado Interno	80.000,00	1.398.731,73	0,00	1.398.731,73	0,00
2.1.1.2.54 Operações de Crédito Internas para Programas de Modernização da Administração Pública	80.000,00	1.398.731,73	0,00	1.398.731,73	0,00
2.1.1.2.54.0.1 Operações de Crédito Internas para Programas de Modernização da Administração Pública - Principal	80.000,00	1.398.731,73	0,00	1.398.731,73	0,00
2.2 Alienação de Bens	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
2.2.1 Alienação de Bens Móveis	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
2.2.1.3 Alienação de Bens Móveis e Semoventes	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
2.2.1.3.01 Alienação de Bens Móveis e Semoventes	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
2.2.1.3.01.0.1 Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
2.4 Transferências de Capital	1.927.000,00	6.089.376,27	663.761,71	1.623.780,72	4.465.595,55
2.4.1 Transferências da União e de suas Entidades	1.917.000,00	6.079.376,27	323.812,00	1.283.831,01	4.795.545,26
2.4.1.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	348.000,00	348.000,00	323.812,00	323.812,00	24.188,00

2.4.1.1.50 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	194.000,00	194.000,00	323.812,00	323.812,00	-129.812,00
2.4.1.1.50.1 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Primária	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
2.4.1.1.50.1.1 Transferência de Recursos do SUS – Atenção Primária - Principal	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
2.4.1.1.50.2 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Especializada	94.000,00	94.000,00	323.812,00	323.812,00	-229.812,00
2.4.1.1.50.2.1 Transferência de Recursos do SUS – Atenção Especializada - Principal	94.000,00	94.000,00	323.812,00	323.812,00	-229.812,00
2.4.1.1.51 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Fundo a Fundo - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	154.000,00	154.000,00	0,00	0,00	154.000,00
2.4.1.1.51.1 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária	54.000,00	54.000,00	0,00	0,00	54.000,00
2.4.1.1.51.1.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS Destinados à Atenção Primária - Principal	54.000,00	54.000,00	0,00	0,00	54.000,00
2.4.1.1.51.2 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Especializada	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
2.4.1.1.51.2.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS Destinados à Atenção Especializada - Principal	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
2.4.1.2 Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	0,00	4.162.376,27	0,00	0,00	4.162.376,27
2.4.1.2.50 Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação	0,00	4.162.376,27	0,00	0,00	4.162.376,27
2.4.1.2.50.9 Outras transferências destinadas a Programas de Educação	0,00	4.162.376,27	0,00	0,00	4.162.376,27
2.4.1.2.50.9.1 Outras transferências destinadas a Programas de Educação - Principal	0,00	4.162.376,27	0,00	0,00	4.162.376,27
2.4.1.3 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	16.000,00	16.000,00	0,00	0,00	16.000,00
2.4.1.3.50 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	16.000,00	16.000,00	0,00	0,00	16.000,00
2.4.1.3.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	16.000,00	16.000,00	0,00	0,00	16.000,00
2.4.1.3.50.0.1.01 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Principal	16.000,00	16.000,00	0,00	0,00	16.000,00
2.4.1.4 Transferências de Convênios da União e de suas Entidades	1.550.000,00	1.550.000,00	0,00	960.019,01	589.980,99
2.4.1.4.50 Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
2.4.1.4.50.0.1 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
2.4.1.4.50.0.1.01 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
2.4.1.4.99 Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	1.500.000,00	1.500.000,00	0,00	960.019,01	539.980,99
2.4.1.4.99.0.1 Outras Transferências de Convênios da União	1.500.000,00	1.500.000,00	0,00	960.019,01	539.980,99
2.4.1.4.99.0.1.01 Outras Transferências de Convênios da União - Principal	1.500.000,00	1.500.000,00	0,00	960.019,01	539.980,99
2.4.1.9 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
2.4.1.9.51 Transferência Especial da União	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
2.4.1.9.51.0.1 Transferência Especial da União	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
2.4.1.9.51.0.1.01 Transferência Especial da União - Principal	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
2.4.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
2.4.2.2 Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
2.4.2.2.99 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
2.4.2.2.99.0.1 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades - Principal	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
2.4.4 Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	339.949,71	339.949,71	-339.949,71
2.4.4.1 Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	339.949,71	339.949,71	-339.949,71
2.4.4.1.99 Outras Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	339.949,71	339.949,71	-339.949,71
2.4.4.1.99.0.1 Outras Transferências de Instituições Privadas - Principal	0,00	0,00	339.949,71	339.949,71	-339.949,71
7 Receitas (Intra-Orçamentária) (II)	2.525.321,00	2.925.321,00	670.426,80	4.534.207,31	-1.608.886,31
7.2 Contribuições	2.524.321,00	2.924.321,00	548.046,80	4.323.457,17	-1.399.136,17
7.2.1 Contribuições Sociais	2.524.321,00	2.924.321,00	548.046,80	4.323.457,17	-1.399.136,17
7.2.1.5 Contribuições Sociais Específicas de Estados, DF, Municípios	2.524.321,00	2.924.321,00	548.046,80	4.323.457,17	-1.399.136,17
7.2.1.5.02 Contribuição Patronal - Servidor Civil	2.463.321,00	2.863.321,00	534.778,00	4.218.674,25	-1.355.353,25
7.2.1.5.02.1 Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo	2.463.321,00	2.863.321,00	534.778,00	4.218.674,25	-1.355.353,25
7.2.1.5.02.1.1 Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo	2.463.321,00	2.863.321,00	534.778,00	4.218.674,25	-1.355.353,25
7.2.1.5.02.1.1.01 Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Principal	375.339,00	375.339,00	52.700,43	365.323,03	10.015,97
7.2.1.5.02.1.1.03 Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - SAÚDE	591.455,00	591.455,00	255.919,77	1.116.312,07	-524.857,07
7.2.1.5.02.1.1.04 Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - ASSISTÊNCIA	19.920,00	19.920,00	6.521,63	40.326,19	-20.406,19
7.2.1.5.02.1.1.05 Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - FUNDEB 70%	948.761,00	1.348.761,00	145.008,33	2.304.755,50	-955.994,50
7.2.1.5.02.1.1.06 Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - FUNDEB 30%	239.884,00	239.884,00	1.081,44	25.849,76	214.034,24
7.2.1.5.02.1.1.07 Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - CÂMARA	44.184,00	44.184,00	21.412,52	97.645,77	-53.461,77
7.2.1.5.02.1.1.09 Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - EDUCAÇÃO	243.778,00	243.778,00	52.133,88	268.461,93	-24.683,93
7.2.1.5.51 Contribuição Patronal - Parcelamentos	61.000,00	61.000,00	13.268,80	104.782,92	-43.782,92
7.2.1.5.51.1 Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Parcelamentos	61.000,00	61.000,00	13.268,80	104.782,92	-43.782,92
7.2.1.5.51.1.1 Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Parcelamentos- Principal	61.000,00	61.000,00	13.268,80	104.782,92	-43.782,92
7.9 Outras Receitas Correntes	1.000,00	1.000,00	122.380,00	210.750,14	-209.750,14
7.9.1 Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	1.000,00	1.000,00	3.650,98	51.963,06	-50.963,06
7.9.1.1 Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	1.000,00	1.000,00	3.650,98	51.963,06	-50.963,06
7.9.1.1.01 Multas Previstas em Legislação Específica	1.000,00	1.000,00	3.650,98	51.963,06	-50.963,06
7.9.1.1.01.02 Multas Previstas em Legislação Específica - Multas e Juros de Mora	1.000,00	1.000,00	3.650,98	51.963,06	-50.963,06
7.9.9 Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	118.729,02	158.787,08	-158.787,08
7.9.9.9 Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	118.729,02	158.787,08	-158.787,08

7.9.9.9.01 Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do Regimes Próprios de Previdência e Sistema de Proteção Social	0,00	0,00	118.729,02	158.787,08	-158.787,08
7.9.9.9.01.0.1 Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS - Principal	0,00	0,00	118.729,02	158.787,08	-158.787,08
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	52.837.452,00	65.547.317,78	12.316.273,48	61.553.424,88	3.993.892,90
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	52.837.452,00	65.547.317,78	12.316.273,48	61.553.424,88	3.993.892,90
DÉFICIT (VI) ¹				0,00	
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)				61.553.424,88	
Saldos de Exercícios Anteriores	0,00	3.876.255,70		3.099.249,72	
Recursos Arrecadados Em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00			
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	3.876.255,70		3.099.249,72	

MUNICÍPIO DE BOM JESUS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil									
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário		Exercício: 2024 -									
Bimestre: 6/2024											
Despesas	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		Saldo (g)=(e-f)	Despesas Liquidadas		Saldo (i)=(e-h)	Despesas Pagas até Bimestre (j)	Inscrição de RP não Processado (k)	
			No Bimestre	Até Bimestre (f)		No Bimestre	Até Bimestre (h)				
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	48.725.808,00	64.840.970,26	6.626.945,04	56.538.772,79	8.302.197,47	9.978.446,71	56.071.922,15	8.769.048,11	55.962.742,32	466.850,64	
3 Despesas Correntes	41.545.883,00	51.976.507,66	5.171.239,36	49.518.947,79	2.457.559,87	8.359.126,20	49.518.947,79	2.457.559,87	49.516.091,79	0,00	
31 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	25.499.172,00	26.304.662,98	2.918.590,41	25.770.640,51	534.022,47	5.264.147,02	25.770.640,51	534.022,47	25.769.920,51	0,00	
3171 TRANSF.A CONSÓRCIOS PÚB. MEDIANTE CONTRATO RATEIO	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	
317170 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	
3190 APLICAÇÕES DIRETAS	25.497.172,00	26.302.662,98	2.918.590,41	25.770.640,51	532.022,47	5.264.147,02	25.770.640,51	532.022,47	25.769.920,51	0,00	
319001 APOSENTADORIA E REFORMAS	3.938.513,00	4.338.513,00	327.876,77	4.266.389,77	72.123,23	996.679,11	4.266.389,77	72.123,23	4.266.389,77	0,00	
319003 PENSÕES	119.050,00	139.050,00	15.413,14	134.463,14	4.586,86	31.026,94	134.463,14	4.586,86	134.463,14	0,00	
319004 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	4.082.046,00	4.054.664,04	434.922,21	3.930.765,21	123.898,83	563.562,45	3.930.765,21	123.898,83	3.930.765,21	0,00	
319007 CONTRIBUIÇÃO A ENTIDADES FECHADAS DE PREVIDÊNCIA	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
319011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	14.892.911,00	16.135.305,29	2.126.287,09	15.836.577,69	298.727,60	3.356.654,39	15.836.577,69	298.727,60	15.836.577,69	0,00	
319013 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.455.016,00	629.822,33	-72.367,77	616.896,36	12.925,97	103.159,38	616.896,36	12.925,97	616.176,36	0,00	
319016 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	841.036,00	773.105,27	75.028,19	770.114,19	2.991,08	201.633,97	770.114,19	2.991,08	770.114,19	0,00	
319091 SENTENÇAS JUDICIAIS	137.000,00	43.201,83	11.828,49	27.983,43	15.218,40	11.828,49	27.983,43	15.218,40	27.983,43	0,00	
319092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	11.600,00	189.001,22	-397,71	187.450,72	1.550,50	-397,71	187.450,72	1.550,50	187.450,72	0,00	
32 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	302.529,00	118.529,00	-3.408,96	114.591,04	3.937,96	40.732,09	114.591,04	3.937,96	114.591,04	0,00	
3290 APLICAÇÕES DIRETAS	302.529,00	118.529,00	-3.408,96	114.591,04	3.937,96	40.732,09	114.591,04	3.937,96	114.591,04	0,00	
329021 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	157.529,00	118.529,00	-3.408,96	114.591,04	3.937,96	40.732,09	114.591,04	3.937,96	114.591,04	0,00	
329022 OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	145.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
33 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	15.744.182,00	25.553.315,68	2.256.057,91	23.633.716,24	1.919.599,44	3.054.247,09	23.633.716,24	1.919.599,44	23.631.580,24	0,00	
3350 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	225.000,00	235.729,95	56.989,89	216.446,53	19.283,42	64.615,76	216.446,53	19.283,42	216.446,53	0,00	
335041 CONTRIBUIÇÕES	220.000,00	118.729,95	12.958,60	107.338,60	11.391,35	20.584,47	107.338,60	11.391,35	107.338,60	0,00	
335043 SUBVENÇÕES SOCIAIS	5.000,00	117.000,00	44.031,29	109.107,93	7.892,07	44.031,29	109.107,93	7.892,07	109.107,93	0,00	
3371 TRANSF.A CONSÓRCIOS PÚB. MEDIANTE CONTRATO RATEIO	36.000,00	123.166,00	-20.723,65	118.276,35	4.889,65	19.712,34	118.276,35	4.889,65	118.276,35	0,00	
337170 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	36.000,00	123.166,00	-20.723,65	118.276,35	4.889,65	19.712,34	118.276,35	4.889,65	118.276,35	0,00	
3372 EXECUÇÃO ORÇAMENT. DELEGADA A CONSÓRCIOS PÚBLICOS	2.000,00	1.900,00	-42,29	1.830,51	69,49	0,00	1.830,51	69,49	1.830,51	0,00	
337239 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.000,00	1.900,00	-42,29	1.830,51	69,49	0,00	1.830,51	69,49	1.830,51	0,00	
3390 APLICAÇÕES DIRETAS	15.481.182,00	25.192.519,73	2.219.833,96	23.297.162,85	1.895.356,88	2.969.918,99	23.297.162,85	1.895.356,88	23.295.026,85	0,00	
339014 DIÁRIAS - CIVIL	70.330,00	20.710,72	1.024,00	14.700,00	6.010,72	1.573,00	14.700,00	6.010,72	14.700,00	0,00	
339015 DIÁRIAS - MILITAR	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
339030 MATERIAL DE CONSUMO	4.235.942,00	5.595.112,82	456.574,11	4.990.876,60	604.236,22	475.736,34	4.990.876,60	604.236,22	4.990.876,60	0,00	
339031 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	49.000,00	64.000,00	0,00	43.900,00	20.100,00	0,00	43.900,00	20.100,00	43.900,00	0,00	
339032 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	434.946,00	176.656,00	11.373,00	128.309,82	48.346,18	11.373,00	128.309,82	48.346,18	128.309,82	0,00	
339033 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	39.923,00	12.983,00	538,69	10.824,06	2.158,94	538,69	10.824,06	2.158,94	10.824,06	0,00	
339035 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	172.668,00	166.168,00	-10.000,00	144.000,00	22.168,00	18.000,00	144.000,00	22.168,00	144.000,00	0,00	
339036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.973.794,00	1.053.546,34	-44.547,45	986.382,07	67.164,27	56.492,25	986.382,07	67.164,27	984.786,07	0,00	
339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6.024.569,00	15.723.791,49	1.734.186,24	14.642.209,91	1.081.581,58	2.283.062,63	14.642.209,91	1.081.581,58	14.641.669,91	0,00	

339040 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	292.412,00	154.224,53	-12.302,00	149.468,00	4.756,53	19.311,00	149.468,00	4.756,53	149.468,00	0,00
339047 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	781.212,00	612.347,65	81.305,20	595.646,96	16.700,69	95.653,11	595.646,96	16.700,69	595.646,96	0,00
339048 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	237.000,00	42.460,00	1.656,13	31.214,11	11.245,89	6.480,93	31.214,11	11.245,89	31.214,11	0,00
339091 SENTENÇAS JUDICIAIS	30.000,00	3.200,00	1.249,14	3.081,52	118,48	1.249,14	3.081,52	118,48	3.081,52	0,00
339092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	88.962,00	1.416.799,15	-1.223,10	1.409.510,53	7.288,62	448,90	1.409.510,53	7.288,62	1.409.510,53	0,00
339093 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	45.424,00	150.520,03	0,00	147.039,27	3.480,76	0,00	147.039,27	3.480,76	147.039,27	0,00
4 Despesas de Capital	6.639.925,00	12.804.462,60	1.455.705,68	7.019.825,00	5.784.637,60	1.619.320,51	6.552.974,36	6.251.488,24	6.446.650,53	466.850,64
44 INVESTIMENTO	4.870.925,00	9.472.438,16	955.918,54	3.690.922,14	5.781.516,02	1.075.603,48	3.224.071,50	6.248.366,66	3.117.747,67	466.850,64
4471 TRANS.F.A CONSÓRCIOS PÚB. MEDIANTE CONTRATO RATEIO	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00
447170 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00
4490 APLICAÇÕES DIRETAS	4.865.925,00	9.467.438,16	955.918,54	3.690.922,14	5.776.516,02	1.075.603,48	3.224.071,50	6.243.366,66	3.117.747,67	466.850,64
449039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0,00	1.618.680,90	672.010,12	1.420.939,40	197.741,50	770.558,06	1.420.939,40	197.741,50	1.420.939,40	0,00
449051 OBRAS E INSTALAÇÕES	2.474.042,00	6.965.043,78	281.040,92	2.058.384,21	4.906.659,57	281.040,92	1.591.533,57	5.373.510,21	1.485.209,74	466.850,64
449052 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.310.883,00	863.713,48	2.867,50	211.598,53	652.114,95	24.004,50	211.598,53	652.114,95	211.598,53	0,00
449061 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	61.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00
449092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	1.769.000,00	3.332.024,44	499.787,14	3.328.902,86	3.121,58	543.717,03	3.328.902,86	3.121,58	3.328.902,86	0,00
4690 APLICAÇÕES DIRETAS	1.769.000,00	3.332.024,44	499.787,14	3.328.902,86	3.121,58	543.717,03	3.328.902,86	3.121,58	3.328.902,86	0,00
469071 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	1.769.000,00	3.332.024,44	499.787,14	3.328.902,86	3.121,58	543.717,03	3.328.902,86	3.121,58	3.328.902,86	0,00
9 Reserva de Contingência	540.000,00	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00	0,00
99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	540.000,00	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00	0,00
9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	540.000,00	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00	0,00
999999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	540.000,00	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	4.111.644,00	4.582.603,22	-215.076,22	4.411.179,72	171.423,50	635.790,93	4.411.179,72	171.423,50	4.411.179,72	0,00
3 Despesas Correntes	4.106.644,00	4.577.603,22	-215.076,22	4.411.179,72	166.423,50	635.790,93	4.411.179,72	166.423,50	4.411.179,72	0,00
31 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	4.105.644,00	4.418.816,14	-333.805,24	4.252.392,64	166.423,50	517.061,91	4.252.392,64	166.423,50	4.252.392,64	0,00
3191 APLIC. DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS	4.105.644,00	4.418.816,14	-333.805,24	4.252.392,64	166.423,50	517.061,91	4.252.392,64	166.423,50	4.252.392,64	0,00
319113 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	4.095.894,00	4.112.450,05	-336.646,72	3.947.480,95	164.969,10	514.220,43	3.947.480,95	164.969,10	3.947.480,95	0,00
319192 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	9.750,00	306.366,09	2.841,48	304.911,69	1.454,40	2.841,48	304.911,69	1.454,40	304.911,69	0,00
33 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.000,00	158.787,08	118.729,02	158.787,08	0,00	118.729,02	158.787,08	0,00	158.787,08	0,00
3391 APLIC. DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS	1.000,00	158.787,08	118.729,02	158.787,08	0,00	118.729,02	158.787,08	0,00	158.787,08	0,00
339147 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339197 APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	0,00	158.787,08	118.729,02	158.787,08	0,00	118.729,02	158.787,08	0,00	158.787,08	0,00
4 Despesas de Capital	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00
44 INVESTIMENTO	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00
4491 APLIC. DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00
449152 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	52.837.452,00	69.423.573,48	6.411.868,82	60.949.952,51	8.473.620,97	10.614.237,64	60.483.101,87	8.940.471,61	60.373.922,04	466.850,64
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	52.837.452,00	69.423.573,48	6.411.868,82	60.949.952,51	8.473.620,97	10.614.237,64	60.483.101,87	8.940.471,61	60.373.922,04	466.850,64
SUPERÁVIT (XIII)				603.472,37			1.070.323,01		1.179.502,84	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	52.837.452,00	69.423.573,48	6.411.868,82	61.553.424,88	8.473.620,97	10.614.237,64	61.553.424,88	8.940.471,61	61.553.424,88	466.850,64
RESERVA DO RPPS										

Nota: 1 - O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.

CLÉCIO DA CÂMARA AZEVEDO	DEBORAH FIGUEIREDO FERREIRA DE ARAUJO	MAGNA EMANUELA CAVALCANTE
###.060.624-##	###.727.554-##	###.722.634-##
Prefeito	Controladora	Contadora

Publicado por:
Debora Thais Duarte
Código Identificador:DD6125BB

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
ANEXO II - RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

MUNICÍPIO DE BOM JESUS											Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/Subfunção											Exercício: 2024		
Bimestre: 6/2024													
LRF Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo 2													
Função/Subfunção	Dotação		Despesa Empenhada		Despesa Liquidada		%	%	A Liquidar	Despesas Paga (Pelo Bruto)		A Pagar	
	Inicial	Atualizada	No Bimestre	Até Bimestre	No Bimestre	Até Bimestre				(e/total e)	(e/a)		(c-e)
	(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	(f)	(g)	(h)	(i)	(j)	(k)	(l)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	48.725.808,00	64.840.970,26	6.626.945,04	56.538.772,79	9.978.446,71	56.071.922,15	92,71	86,48	466.850,64	12.109.497,85	55.962.742,32	109.179,83	
01 LEGISLATIVA	2.057.761,00	1.823.445,93	76.914,05	1.822.461,51	342.158,43	1.822.461,51	3,01	99,95	0,00	354.185,26	1.822.461,51	0,00	
031 AÇÃO LEGISLATIVA	2.057.761,00	1.823.445,93	76.914,05	1.822.461,51	342.158,43	1.822.461,51	3,01	99,95	0,00	354.185,26	1.822.461,51	0,00	
04 ADMINISTRAÇÃO	5.030.797,00	4.154.702,90	107.901,47	4.109.942,43	513.987,16	4.109.942,43	6,80	394,61	0,00	926.036,68	4.109.942,43	0,00	
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	3.207.147,00	3.100.166,53	144.096,75	3.064.402,12	367.926,29	3.064.402,12	5,07	98,85	0,00	648.874,49	3.064.402,12	0,00	
123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	1.306.700,00	865.765,88	-23.421,14	860.644,53	107.839,67	860.644,53	1,42	99,41	0,00	228.557,23	860.644,53	0,00	
124 CONTROLE INTERNO	158.200,00	87.834,00	-13.705,34	84.686,68	16.110,00	84.686,68	0,14	96,42	0,00	23.919,45	84.686,68	0,00	
128 FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	14.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
131 COMUNICAÇÃO SOCIAL	73.350,00	666,99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	271.400,00	100.269,50	931,20	100.209,10	22.111,20	100.209,10	0,17	99,94	0,00	24.685,51	100.209,10	0,00	
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.642.078,00	1.566.362,23	47.174,43	1.279.575,53	225.869,06	1.279.575,53	2,12	223,73	0,00	267.729,68	1.277.439,53	2.136,00	
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	183.500,00	132.308,09	8.108,80	56.558,64	17.032,88	56.558,64	0,09	42,75	0,00	16.954,52	56.018,64	540,00	
243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	216.087,00	162.767,00	4.467,03	158.251,49	26.851,74	158.251,49	0,26	97,23	0,00	37.822,98	158.251,49	0,00	
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	1.242.491,00	1.271.287,14	34.598,60	1.064.765,40	181.984,44	1.064.765,40	1,76	83,75	0,00	212.952,18	1.063.169,40	1.596,00	
09 PREVIDÊNCIA SOCIAL	4.429.933,00	4.834.933,00	365.906,28	4.633.092,72	1.073.007,02	4.633.092,72	7,66	95,83	0,00	1.073.313,57	4.632.372,72	720,00	
272 PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	4.429.933,00	4.834.933,00	365.906,28	4.633.092,72	1.073.007,02	4.633.092,72	7,66	95,83	0,00	1.073.313,57	4.632.372,72	720,00	
10 SAÚDE	8.901.491,00	13.916.004,87	1.850.705,83	12.867.322,71	2.173.595,97	12.867.322,71	21,27	439,47	0,00	2.399.626,76	12.867.322,71	0,00	
301 ATENÇÃO BÁSICA	7.679.109,00	10.629.599,03	1.484.980,59	10.055.257,38	1.794.716,91	10.055.257,38	16,62	94,60	0,00	2.012.179,36	10.055.257,38	0,00	
302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	681.820,00	2.693.554,44	261.584,60	2.271.666,58	267.104,60	2.271.666,58	3,76	84,34	0,00	267.104,60	2.271.666,58	0,00	
303 SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	269.293,00	110.853,00	9.421,90	81.008,42	9.421,90	81.008,42	0,13	73,08	0,00	9.421,90	81.008,42	0,00	
304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA	44.942,00	21.247,00	8.544,48	19.545,47	8.582,50	19.545,47	0,03	91,99	0,00	8.582,50	19.545,47	0,00	
305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	226.327,00	460.751,40	86.174,26	439.844,86	93.770,06	439.844,86	0,73	95,46	0,00	102.338,40	439.844,86	0,00	
12 EDUCAÇÃO	16.243.676,00	23.028.165,71	2.268.631,44	17.876.877,17	3.201.194,19	17.876.877,17	29,56	136,94	0,00	3.980.207,54	17.876.877,17	0,00	
361 ENSINO FUNDAMENTAL	11.919.746,00	15.380.586,00	2.047.335,70	14.727.448,30	2.698.459,18	14.727.448,30	24,35	95,75	0,00	3.409.032,89	14.727.448,30	0,00	
365 EDUCAÇÃO INFANTIL	4.253.930,00	7.646.217,71	221.295,74	3.149.428,87	502.735,01	3.149.428,87	5,21	41,19	0,00	571.174,65	3.149.428,87	0,00	
366 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	70.000,00	1.362,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
13 CULTURA	170.500,00	391.665,42	0,00	323.554,20	0,00	323.554,20	0,53	82,82	0,00	0,00	323.554,20	0,00	
392 DIFUSÃO CULTURAL	168.500,00	390.665,42	0,00	323.554,20	0,00	323.554,20	0,53	82,82	0,00	0,00	323.554,20	0,00	
695 TURISMO	2.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
15 URBANISMO	4.381.361,00	8.304.814,97	1.003.047,99	7.139.022,54	1.227.777,67	6.672.171,90	11,03	157,16	466.850,64	1.713.348,35	6.565.848,07	106.323,83	
Função/Subfunção	Dotação		Despesa Empenhada		Despesa Liquidada		%	%	A Liquidar	Despesas Paga (Pelo Bruto)		A Pagar	
	Inicial	Atualizada	No Bimestre	Até Bimestre	No Bimestre	Até Bimestre				(e/total e)	(e/a)		(c-e)
	(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	(f)	(g)	(h)	(i)	(j)	(k)	(l)	
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	1.796.211,00	3.788.738,97	323.822,55	2.682.887,21	443.052,48	2.216.036,57	3,66	58,49	466.850,64	450.055,21	2.109.712,74	106.323,83	
452 SERVIÇOS URBANOS	2.585.150,00	4.516.076,00	679.225,44	4.456.135,33	784.725,19	4.456.135,33	7,37	98,67	0,00	1.263.293,14	4.456.135,33	0,00	
16 HABITAÇÃO	59.640,00	22.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
482 HABITAÇÃO URBANA	59.640,00	22.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
17 SANEAMENTO	104.942,00	29.731,83	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
512 SANEAMENTO BÁSICO URBANO	84.942,00	29.731,83	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
541 PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
18 GESTÃO AMBIENTAL	37.000,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
541 PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	37.000,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20 AGRICULTURA	1.883.388,00	1.853.140,12	218.026,72	1.705.534,92	330.266,30	1.705.534,92	2,82	92,63	0,00	496.008,43	1.705.534,92	0,00	
605 ABASTECIMENTO	13.000,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
606 EXTENSÃO RURAL	1.810.388,00	1.841.140,12	218.026,72	1.705.534,92	330.266,30	1.705.534,92	2,82	92,63	0,00	496.008,43	1.705.534,92	0,00	
608 PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	54.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
692 COMERCIALIZAÇÃO	6.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

23 COMERCIO E SERVIÇOS	278.000,00	437.878,29	99.439,00	383.075,65	164.898,27	383.075,65	0,63	87,48	0,00	173.328,09	383.075,65	0,00
691 PROMOÇÃO COMERCIAL	210.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
695 TURISMO	68.000,00	437.878,29	99.439,00	383.075,65	164.898,27	383.075,65	0,63	87,48	0,00	173.328,09	383.075,65	0,00
26 TRANSPORTE	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27 DESPORTO E LAZER	230.712,00	292.069,17	-3.672,71	289.068,21	7.532,73	289.068,21	0,48	98,97	0,00	7.536,91	289.068,21	0,00
812 DESPORTO COMUNITÁRIO	230.712,00	292.069,17	-3.672,71	289.068,21	7.532,73	289.068,21	0,48	98,97	0,00	7.536,91	289.068,21	0,00
28 ENCARGOS ESPECIAIS	2.714.529,00	4.118.855,82	592.870,54	4.109.245,20	718.159,91	4.109.245,20	6,79	196,54	0,00	718.176,58	4.109.245,20	0,00
843 SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	300.529,00	118.529,00	-3.408,96	114.591,04	40.732,09	114.591,04	0,19	96,68	0,00	40.732,09	114.591,04	0,00
846 OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	2.414.000,00	4.000.326,82	596.279,50	3.994.654,16	677.427,82	3.994.654,16	6,60	99,86	0,00	677.444,49	3.994.654,16	0,00
99 RESERVA DE CONTINGENCIA	540.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
997 RESERVA DE CONTINGÊNCIA DO RPPS	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	480.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	4.111.644,00	4.582.603,22	-215.076,22	4.411.179,72	635.790,93	4.411.179,72	7,29	96,26	0,00	635.791,94	4.411.179,72	0,00
01 LEGISLATIVA	61.000,00	100.565,00	-7.407,38	100.557,03	21.412,52	100.557,03	0,17	99,99	0,00	21.412,52	100.557,03	0,00
031 AÇÃO LEGISLATIVA	61.000,00	100.565,00	-7.407,38	100.557,03	21.412,52	100.557,03	0,17	99,99	0,00	21.412,52	100.557,03	0,00
Função/SubFunção	Dotação	Despesa Empenhada		Despesa Liquidada		%	%	A Liquidar	Despesas Paga (Pelo Bruto)		A Pagar	
	Inicial	Atualizada	No Bimestre	Até Bimestre	No Bimestre				Até Bimestre	No Bimestre		Até Bimestre
		(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	(e/total e)	(e/a)	(c-e)	(f)	(g)	(e-g)
04 ADMINISTRAÇÃO	478.232,00	350.654,63	95.562,16	347.631,65	143.257,64	347.631,65	0,57	197,73	0,00	143.257,64	347.631,65	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	270.115,00	132.995,00	-11.056,14	129.972,22	16.875,66	129.972,22	0,21	97,73	0,00	16.875,66	129.972,22	0,00
123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	176.600,00	217.659,63	106.618,30	217.659,43	126.381,98	217.659,43	0,36	100,00	0,00	126.381,98	217.659,43	0,00
124 CONTROLE INTERNO	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
131 COMUNICAÇÃO SOCIAL	16.517,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	22.601,00	48.101,00	3.407,88	43.008,88	6.521,63	43.008,88	0,07	89,41	0,00	6.521,63	43.008,88	0,00
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	22.601,00	48.101,00	3.407,88	43.008,88	6.521,63	43.008,88	0,07	89,41	0,00	6.521,63	43.008,88	0,00
09 PREVIDÊNCIA SOCIAL	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
272 PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10 SAÚDE	359.730,00	1.196.484,68	232.065,30	1.174.140,35	271.929,27	1.174.140,35	1,94	197,94	0,00	271.930,28	1.174.140,35	0,00
301 ATENÇÃO BÁSICA	301.650,00	1.086.586,00	226.544,62	1.064.244,15	251.442,09	1.064.244,15	1,76	97,94	0,00	251.443,10	1.064.244,15	0,00
305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	58.080,00	109.898,68	5.520,68	109.896,20	20.487,18	109.896,20	0,18	100,00	0,00	20.487,18	109.896,20	0,00
12 EDUCAÇÃO	2.928.141,00	2.749.061,95	-541.797,15	2.608.186,74	174.442,08	2.608.186,74	4,31	185,19	0,00	174.442,08	2.608.186,74	0,00
361 ENSINO FUNDAMENTAL	1.733.441,00	1.975.919,99	-300.378,91	1.932.604,98	124.451,74	1.932.604,98	3,20	97,81	0,00	124.451,74	1.932.604,98	0,00
365 EDUCAÇÃO INFANTIL	1.194.700,00	773.141,96	-241.418,24	675.581,76	49.990,34	675.581,76	1,12	87,38	0,00	49.990,34	675.581,76	0,00
15 URBANISMO	186.000,00	97.036,28	11.714,09	96.976,51	12.779,98	96.976,51	0,16	99,94	0,00	12.779,98	96.976,51	0,00
452 SERVIÇOS URBANOS	186.000,00	97.036,28	11.714,09	96.976,51	12.779,98	96.976,51	0,16	99,94	0,00	12.779,98	96.976,51	0,00
16 HABITAÇÃO	940,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
482 HABITAÇÃO URBANA	940,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20 AGRICULTURA	70.000,00	40.699,68	-8.621,12	40.678,56	5.447,81	40.678,56	0,07	99,95	0,00	5.447,81	40.678,56	0,00
606 EXTENSÃO RURAL	70.000,00	40.699,68	-8.621,12	40.678,56	5.447,81	40.678,56	0,07	99,95	0,00	5.447,81	40.678,56	0,00
Total Geral	52.837.452,00	69.423.573,48	6.411.868,82	60.949.952,51	10.614.237,64	60.483.101,87	100,00	3.076,28	466.850,64	12.745.289,79	60.373.922,04	109.179,83
CLÉCIO DA CÂMARA AZEVEDO			DEBORAH FIGUEIREDO FERREIRA DE ARAUJO				MAGNA EMANUELA CAVALCANTE					
###.060.624-##			###.727.554-##				###.722.634-##					
Prefeito			Controladora				Contadora					

Publicado por:
 Debora Thais Duarte
 Código Identificador:3C2BE2C7

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
ANEXO II - RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

MUNICIPIO DE BOM JESUS										Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção										Exercício: 2024		
Bimestre: 6/2024												
LRF Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo 2												
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada		Despesa Liquidada		%	%	A Liquidar (c-e)	Despesas Paga (Pelo Bruto)		A Pagar (e-g)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre (b)	Até Bimestre (c)	No Bimestre (d)	Até Bimestre (e)				No Bimestre (f)	Até Bimestre (g)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	48.725.808,00	64.840.970,26	6.626.945,04	56.538.772,79	9.978.446,71	56.071.922,15	92,71	86,48	466.850,64	12.109.497,85	55.962.742,32	109.179,83

01 LEGISLATIVA	2.057.761,00	1.823.445,93	76.914,05	1.822.461,51	342.158,43	1.822.461,51	3,01	99,95	0,00	354.185,26	1.822.461,51	0,00
031 AÇÃO LEGISLATIVA	2.057.761,00	1.823.445,93	76.914,05	1.822.461,51	342.158,43	1.822.461,51	3,01	99,95	0,00	354.185,26	1.822.461,51	0,00
04 ADMINISTRAÇÃO	5.030.797,00	4.154.702,90	107.901,47	4.109.942,43	513.987,16	4.109.942,43	6,80	394,61	0,00	926.036,68	4.109.942,43	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	3.207.147,00	3.100.166,53	144.096,75	3.064.402,12	367.926,29	3.064.402,12	5,07	98,85	0,00	648.874,49	3.064.402,12	0,00
123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	1.306.700,00	865.765,88	-23.421,14	860.644,53	107.839,67	860.644,53	1,42	99,41	0,00	228.557,23	860.644,53	0,00
124 CONTROLE INTERNO	158.200,00	87.834,00	-13.705,34	84.686,68	16.110,00	84.686,68	0,14	96,42	0,00	23.919,45	84.686,68	0,00
128 FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	14.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
131 COMUNICAÇÃO SOCIAL	73.350,00	666,99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	271.400,00	100.269,50	931,20	100.209,10	22.111,20	100.209,10	0,17	99,94	0,00	24.685,51	100.209,10	0,00
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.642.078,00	1.566.362,23	47.174,43	1.279.575,53	225.869,06	1.279.575,53	2,12	223,73	0,00	267.729,68	1.279.575,53	2.136,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	183.500,00	132.308,09	8.108,80	56.558,64	17.032,88	56.558,64	0,09	42,75	0,00	16.954,52	56.018,64	540,00
243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	216.087,00	162.767,00	4.467,03	158.251,49	26.851,74	158.251,49	0,26	97,23	0,00	37.822,98	158.251,49	0,00
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	1.242.491,00	1.271.287,14	34.598,60	1.064.765,40	181.984,44	1.064.765,40	1,76	83,75	0,00	212.952,18	1.063.169,40	1.596,00
09 PREVIDÊNCIA SOCIAL	4.429.933,00	4.834.933,00	365.906,28	4.633.092,72	1.073.007,02	4.633.092,72	7,66	95,83	0,00	1.073.313,57	4.632.372,72	720,00
272 PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	4.429.933,00	4.834.933,00	365.906,28	4.633.092,72	1.073.007,02	4.633.092,72	7,66	95,83	0,00	1.073.313,57	4.632.372,72	720,00
10 SAÚDE	8.901.491,00	13.916.004,87	1.850.705,83	12.867.322,71	2.173.595,97	12.867.322,71	21,27	439,47	0,00	2.399.626,76	12.867.322,71	0,00
301 ATENÇÃO BÁSICA	7.679.109,00	10.629.599,03	1.484.980,59	10.055.257,38	1.794.716,91	10.055.257,38	16,62	94,60	0,00	2.012.179,36	10.055.257,38	0,00
302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	681.820,00	2.693.554,44	261.584,60	2.271.666,58	267.104,60	2.271.666,58	3,76	84,34	0,00	267.104,60	2.271.666,58	0,00
303 SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	269.293,00	110.853,00	9.421,90	81.008,42	9.421,90	81.008,42	0,13	73,08	0,00	9.421,90	81.008,42	0,00
304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA	44.942,00	21.247,00	8.544,48	19.545,47	8.582,50	19.545,47	0,03	91,99	0,00	8.582,50	19.545,47	0,00
305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	226.327,00	460.751,40	86.174,26	439.844,86	93.770,06	439.844,86	0,73	95,46	0,00	102.338,40	439.844,86	0,00
12 EDUCAÇÃO	16.243.676,00	23.028.165,71	2.268.631,44	17.876.877,17	3.201.194,19	17.876.877,17	29,56	136,94	0,00	3.980.207,54	17.876.877,17	0,00
361 ENSINO FUNDAMENTAL	11.919.746,00	15.380.586,00	2.047.335,70	14.727.448,30	2.698.459,18	14.727.448,30	24,35	95,75	0,00	3.409.032,89	14.727.448,30	0,00
365 EDUCAÇÃO INFANTIL	4.253.930,00	7.646.217,71	221.295,74	3.149.428,87	502.735,01	3.149.428,87	5,21	41,19	0,00	571.174,65	3.149.428,87	0,00
366 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	70.000,00	1.362,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13 CULTURA	170.500,00	391.665,42	0,00	323.554,20	0,00	323.554,20	0,53	82,82	0,00	0,00	323.554,20	0,00
392 DIFUSÃO CULTURAL	168.500,00	390.665,42	0,00	323.554,20	0,00	323.554,20	0,53	82,82	0,00	0,00	323.554,20	0,00
695 TURISMO	2.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15 URBANISMO	4.381.361,00	8.304.814,97	1.003.047,99	7.139.022,54	1.227.777,67	6.672.171,90	11,03	157,16	466.850,64	1.713.348,35	6.565.848,07	106.323,83
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada		Despesa Liquidada		% (e/total e)	% (e/a)	A Liquidar (c-e)	Despesas Paga (Pelo Bruto)		A Pagar (e-g)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre (b)	Até Bimestre (c)	No Bimestre (d)	Até Bimestre (e)				No Bimestre (f)	Até Bimestre (g)	
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	1.796.211,00	3.788.738,97	323.822,55	2.682.887,21	443.052,48	2.216.036,57	3,66	58,49	466.850,64	450.055,21	2.109.712,74	106.323,83
452 SERVIÇOS URBANOS	2.585.150,00	4.516.076,00	679.225,44	4.456.135,33	784.725,19	4.456.135,33	7,37	98,67	0,00	1.263.293,14	4.456.135,33	0,00
16 HABITAÇÃO	59.640,00	22.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
482 HABITAÇÃO URBANA	59.640,00	22.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17 SANEAMENTO	104.942,00	29.731,83	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
512 SANEAMENTO BÁSICO URBANO	84.942,00	29.731,83	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
541 PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18 GESTÃO AMBIENTAL	37.000,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
541 PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	37.000,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20 AGRICULTURA	1.883.388,00	1.853.140,12	218.026,72	1.705.534,92	330.266,30	1.705.534,92	2,82	92,63	0,00	496.008,43	1.705.534,92	0,00
605 ABASTECIMENTO	13.000,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
606 EXTENSÃO RURAL	1.810.388,00	1.841.140,12	218.026,72	1.705.534,92	330.266,30	1.705.534,92	2,82	92,63	0,00	496.008,43	1.705.534,92	0,00
608 PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	54.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
692 COMERCIALIZAÇÃO	6.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23 COMÉRCIO E SERVIÇOS	278.000,00	437.878,29	99.439,00	383.075,65	164.898,27	383.075,65	0,63	87,48	0,00	173.328,09	383.075,65	0,00
691 PROMOÇÃO COMERCIAL	210.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
695 TURISMO	68.000,00	437.878,29	99.439,00	383.075,65	164.898,27	383.075,65	0,63	87,48	0,00	173.328,09	383.075,65	0,00
26 TRANSPORTE	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27 DESPORTO E LAZER	230.712,00	292.069,17	-3.672,71	289.068,21	7.532,73	289.068,21	0,48	98,97	0,00	7.536,91	289.068,21	0,00
812 DESPORTO COMUNITÁRIO	230.712,00	292.069,17	-3.672,71	289.068,21	7.532,73	289.068,21	0,48	98,97	0,00	7.536,91	289.068,21	0,00
28 ENCARGOS ESPECIAIS	2.714.529,00	4.118.855,82	592.870,54	4.109.245,20	718.159,91	4.109.245,20	6,79	196,54	0,00	718.176,58	4.109.245,20	0,00
843 SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	300.529,00	118.529,00	-3.408,96	114.591,04	40.732,09	114.591,04	0,19	96,68	0,00	40.732,09	114.591,04	0,00
846 OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	2.414.000,00	4.000.326,82	596.279,50	3.994.654,16	677.427,82	3.994.654,16	6,60	99,86	0,00	677.444,49	3.994.654,16	0,00
99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	540.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
697 RESERVA DE CONTINGÊNCIA DO RPPS	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	480.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	4.111.644,00	4.582.603,22	-215.076,22	4.411.179,72	635.790,93	4.411.179,72	7,29	96,26	0,00	635.791,94	4.411.179,72	0,00
01 LEGISLATIVA	61.000,00	100.565,00	-7.407,38	100.557,03	21.412,52	100.557,03	0,17	99,99	0,00	21.412,52	100.557,03	0,00
031 AÇÃO LEGISLATIVA	61.000,00	100.565,00	-7.407,38	100.557,03	21.412,52	100.557,03	0,17	99,99	0,00	21.412,52	100.557,03	0,00

Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada		Despesa Liquidada		% (e/total e)	% (e/a)	A Liquidar (c-e)	Despesas Paga (Pelo Bruto)		A Pagar (e-g)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre (b)	Até Bimestre (c)	No Bimestre (d)	Até Bimestre (e)				No Bimestre (f)	Até Bimestre (g)	
04 ADMINISTRAÇÃO	478.232,00	350.654,63	95.562,16	347.631,65	143.257,64	347.631,65	0,57	197,73	0,00	143.257,64	347.631,65	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	270.115,00	132.995,00	-11.056,14	129.972,22	16.875,66	129.972,22	0,21	97,73	0,00	16.875,66	129.972,22	0,00
123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	176.600,00	217.659,63	106.618,30	217.659,43	126.381,98	217.659,43	0,36	100,00	0,00	126.381,98	217.659,43	0,00
124 CONTROLE INTERNO	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
131 COMUNICAÇÃO SOCIAL	16.517,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	22.601,00	48.101,00	3.407,88	43.008,88	6.521,63	43.008,88	0,07	89,41	0,00	6.521,63	43.008,88	0,00
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	22.601,00	48.101,00	3.407,88	43.008,88	6.521,63	43.008,88	0,07	89,41	0,00	6.521,63	43.008,88	0,00
09 PREVIDÊNCIA SOCIAL	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
272 PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10 SAÚDE	359.730,00	1.196.484,68	232.065,30	1.174.140,35	271.929,27	1.174.140,35	1,94	197,94	0,00	271.930,28	1.174.140,35	0,00
301 ATENÇÃO BÁSICA	301.650,00	1.086.586,00	226.544,62	1.064.244,15	251.442,09	1.064.244,15	1,76	97,94	0,00	251.443,10	1.064.244,15	0,00
305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	58.080,00	109.898,68	5.520,68	109.896,20	20.487,18	109.896,20	0,18	100,00	0,00	20.487,18	109.896,20	0,00
12 EDUCAÇÃO	2.928.141,00	2.749.061,95	-541.797,15	2.608.186,74	174.442,08	2.608.186,74	4,31	185,19	0,00	174.442,08	2.608.186,74	0,00
361 ENSINO FUNDAMENTAL	1.733.441,00	1.975.919,99	-300.378,91	1.932.604,98	124.451,74	1.932.604,98	3,20	97,81	0,00	124.451,74	1.932.604,98	0,00
365 EDUCAÇÃO INFANTIL	1.194.700,00	773.141,96	-241.418,24	675.581,76	49.990,34	675.581,76	1,12	87,38	0,00	49.990,34	675.581,76	0,00
15 URBANISMO	186.000,00	97.036,28	11.714,09	96.976,51	12.779,98	96.976,51	0,16	99,94	0,00	12.779,98	96.976,51	0,00
452 SERVIÇOS URBANOS	186.000,00	97.036,28	11.714,09	96.976,51	12.779,98	96.976,51	0,16	99,94	0,00	12.779,98	96.976,51	0,00
16 HABITAÇÃO	940,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
482 HABITAÇÃO URBANA	940,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20 AGRICULTURA	70.000,00	40.699,68	-8.621,12	40.678,56	5.447,81	40.678,56	0,07	99,95	0,00	5.447,81	40.678,56	0,00
606 EXTENSÃO RURAL	70.000,00	40.699,68	-8.621,12	40.678,56	5.447,81	40.678,56	0,07	99,95	0,00	5.447,81	40.678,56	0,00
Total Geral	52.837.452,00	69.423.573,48	6.411.868,82	60.949.952,51	10.614.237,64	60.483.101,87	100,00	3.076,28	466.850,64	12.745.289,79	60.373.922,04	109.179,83
CLÉCIO DA CÂMARA AZEVEDO			DEBORAH FIGUEIREDO FERREIRA DE ARAUJO				MAGNA EMANUELA CAVALCANTE					
###060.624-##			###727.554-##				###722.634-##					
Prefeito			Controladora				Contadora					

Publicado por:
Debora Thais Duarte
Código Identificador:F485710E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
ANEXO III - RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida													Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Bimestre: 6/2024													Exercício: 2024	
RREO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I)														
Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada Exercício
	Jan/2024	Fev/2024	Mar/2024	Abr/2024	Mai/2024	Jun/2024	Jul/2024	Ago/2024	Set/2024	Out/2024	Nov/2024	Dez/2024		
RECEITAS CORRENTES (I)	4.654.946,15	5.419.546,11	3.916.336,66	4.032.921,37	5.943.275,48	4.934.888,31	5.346.999,93	4.191.052,70	4.360.033,54	4.279.213,77	4.494.474,69	7.454.991,84	59.028.680,55	59.805.555,78
Impostos, Taxas e Contribuições	115.434,90	284.683,64	303.050,07	209.859,92	360.023,12	327.191,59	264.835,62	265.827,01	212.283,48	340.203,50	270.793,81	450.663,03	3.404.849,69	3.220.587,39
de Melhoria														
IPTU	8.942,91	16.098,96	12.146,53	14.673,92	58.829,57	57.638,02	33.062,36	12.901,57	8.556,99	10.365,89	7.015,02	7.508,25	247.739,99	170.143,00
ISS	43.025,28	79.032,19	42.379,85	53.550,53	37.528,51	30.750,42	49.916,02	74.613,91	36.659,06	103.197,13	101.124,17	63.122,55	714.899,62	692.300,39
ITBI	416,72	5.584,19	17.293,35	3.765,70	5.480,52	9.971,56	4.093,32	7.488,93	14.561,34	13.574,85	3.006,17	7.013,73	92.250,38	57.765,00
IRRF	18.618,89	134.548,62	177.451,44	77.255,51	175.672,21	153.728,80	125.038,90	117.881,68	104.315,20	162.189,46	115.105,84	326.091,33	1.687.897,88	1.606.789,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	44.431,10	49.419,68	53.778,90	60.614,26	82.512,31	75.102,79	52.725,02	52.940,92	48.190,89	50.876,17	44.542,61	46.927,17	662.061,82	693.590,00
Contribuições	77.279,52	156.155,61	155.003,57	153.893,31	153.815,33	154.556,33	154.609,03	149.700,55	154.692,31	166.517,27	184.021,59	395.239,40	2.055.483,82	1.491.211,00
Receita Patrimonial	57.245,02	54.384,86	55.164,00	66.459,23	58.020,46	58.363,33	77.711,86	62.795,41	56.801,08	61.080,70	49.030,93	46.514,31	703.571,19	930.989,83

Rendimentos de Aplicação	57.245,02	54.384,86	55.164,00	66.459,23	58.020,46	58.363,33	77.711,86	62.795,41	56.801,08	61.080,70	49.030,93	46.514,31	703.571,19	925.989,83
Financeira														
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	4.404.986,71	4.921.592,00	3.402.431,06	3.601.037,91	5.369.745,57	4.394.777,06	4.839.466,45	3.707.716,73	3.934.585,67	3.707.883,36	3.988.957,36	6.560.904,10	52.834.083,98	54.138.567,56
Cota-Parte do FPM	1.829.866,95	2.488.163,34	1.551.233,39	1.627.017,01	1.892.826,85	2.032.580,43	2.202.473,92	1.526.861,14	1.794.196,30	1.500.817,19	1.921.114,53	3.099.011,37	23.466.162,42	23.413.194,79
Cota-Parte do ICMS	450.251,68	290.457,52	310.728,54	309.514,22	377.831,77	339.464,68	429.067,16	330.480,20	349.428,45	476.576,52	316.803,34	411.811,45	4.392.415,53	4.287.031,75
Cota-Parte do IPVA	23.091,95	12.319,94	17.618,86	16.812,61	37.733,60	31.258,71	35.937,46	31.514,89	29.346,75	22.907,67	17.887,43	11.154,65	287.584,52	325.510,00
Cota-Parte do ITR	210,33	0,00	0,00	173,35	0,00	0,00	83,79	18,52	772,93	2.085,03	69,67	12,57	3.426,19	2.600,00
Transferências da LC 61/1989	556,76	579,07	679,98	587,77	618,66	777,37	687,13	929,92	1.015,11	689,19	765,37	898,56	8.784,89	5.881,00
Transferências do FUNDEB	1.667.796,78	1.358.725,90	978.446,00	1.122.824,73	1.213.976,42	1.284.280,01	1.048.040,94	1.219.298,80	1.085.677,48	1.173.224,37	1.204.853,45	1.452.532,61	14.809.677,49	15.533.000,00
Outras Transferências Correntes	433.212,26	771.346,23	543.724,29	524.108,22	1.846.758,27	706.415,86	1.123.176,05	598.613,26	674.148,65	531.583,39	527.463,57	1.585.482,89	9.866.032,94	10.571.350,02
Outras Receitas Correntes	0,00	2.730,00	687,96	1.671,00	1.671,00	0,00	10.376,97	5.013,00	1.671,00	3.528,94	1.671,00	1.671,00	30.691,87	24.200,00
DEDUÇÕES (II)	-550.340,07	-726.078,43	-545.704,47	-551.273,51	-634.611,65	-646.559,43	-536.565,72	-391.752,85	-531.349,12	-590.710,55	-655.888,62	-926.911,39	-7.287.745,81	6.650.279,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	-77.279,52	-156.155,61	-155.003,57	-153.893,31	-153.815,33	-154.556,33	-154.609,03	-149.700,55	-154.692,31	-166.517,27	-184.021,59	-395.239,40	-2.055.483,82	1.491.211,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de aplicações de recursos previdenciários	-12.265,08	-11.618,90	-14.648,81	-6.559,26	-18.994,20	-11.186,93	-25.350,25	-20.951,02	-18.976,42	-23.578,23	-20.539,02	-15.618,44	-200.286,56	477.401,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	-460.795,47	-558.303,92	-376.052,09	-390.820,94	-461.802,12	-480.816,17	-356.606,44	-221.101,28	-357.680,39	-400.615,05	-451.328,01	-516.053,55	-5.031.975,43	4.681.667,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	4.104.606,08	4.693.467,68	3.370.632,19	3.481.647,86	5.308.663,83	4.288.328,88	4.810.434,21	3.799.299,85	3.828.684,42	3.688.503,22	3.838.586,07	6.528.080,45	51.740.934,74	53.155.276,78
Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												Total	Previsão
	Jan/2024	Fev/2024	Mar/2024	Abr/2024	Mai/2024	Jun/2024	Jul/2024	Ago/2024	Set/2024	Out/2024	Nov/2024	Dez/2024	(Últimos 12 Meses)	Atualizada Exercício
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	0,00	0,00	0,00	0,00	1.100.000,00	0,00	100.000,00	0,00	591,78	0,00	461,79	382.905,00	1.583.958,57	2.031.402,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	4.104.606,08	4.693.467,68	3.370.632,19	3.481.647,86	4.208.663,83	4.288.328,88	4.710.434,21	3.799.299,85	3.828.092,64	3.688.503,22	3.838.124,28	6.145.175,45	50.156.976,17	51.123.874,78
(-) Transferências obrigatórias da	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	450.000,00	450.000,00	80.000,00

União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF)															
(VI)															
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art 198, §11) (VII)	72.859,20	73.424,00	73.424,00	72.859,20	73.424,00	73.424,00	73.424,00	73.424,00	73.424,00	73.424,00	72.859,20	145.718,40	951.688,00	945.664,00	
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	48.695,73	0,00	49.538,37	49.538,37	50.277,01	62.042,65	50.277,01	50.277,01	101.220,72	0,00	50.277,01	100.554,02	612.697,90	581.850,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL	3.983.051,15	4.620.043,68	3.247.669,82	3.359.250,29	4.084.962,82	4.152.862,23	4.586.733,20	3.675.598,84	3.653.447,92	3.615.079,22	3.714.988,07	5.448.903,03	48.142.590,27	49.516.360,78	
(IX) = (V - VI - VII - VIII)															
CLÉCIO DA CÂMARA AZEVEDO					DEBORAH FIGUEIREDO FERREIRA DE ARAUJO				MAGNA EMANUELA CAVALCANTE						
###.060.624-##					###.727.554-##				###.722.634-##						
Prefeito					Controladora				Contadora						

Publicado por:
 Debora Thais Duarte
Código Identificador:FC351ADD

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
ANEXO VII - RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil														
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão													Exercício: 2024 -	
Bimestre: 6/2024														
LRF Art. 53, inciso V - Anexo 7														
Poder/Órgão	Restos a Pagar Processados					Restos a Pagar Não Processados								Saldo Total L = (e + k)
	Inscritos Em Exercícios Anteriores (a)	Inscritos Em 31 de dezembro de 2023 (b)	Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b)-(c+d)	Inscritos Em Exercícios Anteriores (f)	Inscritos Em Exercícios 2023 (g)	Inscritos em 31 de dezembro de 2023 (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g)-(i+j)		
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(I)	0,00	33.610,19	33.610,19	0,00	0,00	0,00		379.286,76	306.196,31	306.196,31	1.040,36	72.050,09	72.050,09	
PODER EXECUTIVO	0,00	33.610,19	33.610,19	0,00	0,00	0,00		379.286,76	306.196,31	306.196,31	1.040,36	72.050,09	72.050,09	
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Câmara Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Tribunal de Contas do Município	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL (III) = (I + II)	0,00	33.610,19	33.610,19	0,00	0,00	0,00		379.286,76	306.196,31	306.196,31	1.040,36	72.050,09	72.050,09	

CLÉCIO DA CÂMARA AZEVEDO	DEBORAH FIGUEIREDO FERREIRA DE ARAUJO	MAGNA EMANUELA CAVALCANTE
###.060.624-##	###.727.554-##	###.722.634-##

Prefeito

Controladora

Contadora

Publicado por:
 Debora Thais Duarte
Código Identificador:678DCFA5

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO

GABINETE DA PREFEITA
ANEXO II - RREO - 6º BIMESTRE DE 2024

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil											
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção											Exercício: 2024
Bimestre: 6/2024											
LRF Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo 2											
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	42.176.128,00	43.755.677,95	1.096.170,89	35.904.105,53	100,00	7.851.572,42	8.002.582,86	35.887.509,78	100,00	7.868.168,17	16.595,75
01 LEGISLATIVA	1.700.000,00	1.730.000,00	-79.194,63	1.533.326,51	4,27	196.673,49	285.206,25	1.533.326,51	4,27	196.673,49	0,00
031 AÇÃO LEGISLATIVA	1.700.000,00	1.730.000,00	-79.194,63	1.533.326,51	4,27	196.673,49	285.206,25	1.533.326,51	4,27	196.673,49	0,00
02 JUDICIARIA	160.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
062 DEFESA DO INTERESSE PÚBLICO NO PROCESSO JUDICIÁRIO	160.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
04 ADMINISTRAÇÃO	6.627.864,00	4.948.875,57	132.958,47	4.572.472,48	12,74	376.403,09	1.033.768,59	4.563.434,79	12,72	385.440,78	9,037,69
121 PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	1.208.500,00	992.020,86	24.690,72	896.189,25	2,50	95.831,61	210.827,65	896.189,25	2,50	95.831,61	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	4.120.789,00	2.822.064,71	108.850,51	2.589.274,95	7,21	232.789,76	643.960,99	2.580.237,26	7,19	241.827,45	9,037,69
123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	965.250,00	964.298,00	-582,76	922.684,28	2,57	41.613,72	165.479,95	922.684,28	2,57	41.613,72	0,00
124 CONTROLE INTERNO	177.000,00	60.367,00	0,00	54.200,00	0,15	6.167,00	13.500,00	54.200,00	0,15	6.167,00	0,00
125 NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	54.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	102.325,00	110.125,00	0,00	110.124,00	0,31	1,00	0,00	110.124,00	0,31	1,00	0,00
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.875.576,00	2.350.157,79	74.974,59	1.340.134,65	3,73	1.010.023,14	353.790,30	1.337.756,32	3,73	1.012.401,47	2.378,33
242 ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	86.500,00	9.846,00	0,00	0,00	0,00	9.846,00	0,00	0,00	0,00	9.846,00	0,00
243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	226.446,00	157.637,65	-21.524,34	93.263,89	0,26	64.373,76	19.710,10	93.263,89	0,26	64.373,76	0,00
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	3.562.630,00	2.182.674,14	96.498,93	1.246.870,76	3,47	935.803,38	334.080,20	1.244.492,43	3,47	938.181,71	2.378,33
10 SAÚDE	8.366.800,00	11.726.367,38	797.743,11	10.623.681,72	29,59	1.102.685,66	2.506.941,52	10.618.501,99	29,59	1.107.865,39	5.179,73
301 ATENÇÃO BÁSICA	6.628.300,00	10.104.256,52	572.003,13	9.037.863,46	25,17	1.066.393,06	2.114.201,92	9.032.683,73	25,17	1.071.572,79	5.179,73
302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	593.000,00	829.524,16	135.456,34	828.400,05	2,31	1.124,11	200.225,44	828.400,05	2,31	1.124,11	0,00
303 SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	589.500,00	557.320,74	81.733,36	552.021,41	1,54	5.299,33	149.157,43	552.021,41	1,54	5.299,33	0,00
304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA	132.000,00	2.015,00	-465,84	1.549,16	0,00	465,84	154,21	1.549,16	0,00	465,84	0,00
305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	424.000,00	233.250,96	9.016,12	203.847,64	0,57	29.403,32	43.202,52	203.847,64	0,57	29.403,32	0,00
11 TRABALHO	274.942,00	310.619,00	-47.650,20	240.349,80	0,67	70.269,20	74.400,00	240.349,80	0,67	70.269,20	0,00
333 EMPREGABILIDADE	155.385,00	288.000,00	-47.650,20	240.349,80	0,67	47.650,20	74.400,00	240.349,80	0,67	47.650,20	0,00
334 FOMENTO AO TRABALHO	119.557,00	22.619,00	0,00	0,00	0,00	22.619,00	0,00	0,00	0,00	22.619,00	0,00
12 EDUCAÇÃO	11.328.000,00	12.518.698,15	-400.951,54	9.715.978,01	27,06	2.802.720,14	2.241.041,97	9.715.978,01	27,07	2.802.720,14	0,00
361 ENSINO FUNDAMENTAL	6.110.000,00	8.373.871,76	1.626.770,61	8.160.530,77	22,73	213.340,99	1.984.393,45	8.160.530,77	22,74	213.340,99	0,00
362 ENSINO MÉDIO	34.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	% (d/total d)		
363 ENSINO PROFISSIONAL	24.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00
364 ENSINO SUPERIOR	116.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00
365 EDUCAÇÃO INFANTIL	4.347.000,00	3.737.922,65	-2.034.482,81	1.306.463,67	3,64	2.431.458,98	192.488,60	1.306.463,67	3,64	2.431.458,98	0,00
366 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	63.000,00	15.400,00	0,00	0,00	0,00	15.400,00	0,00	0,00	0,00	15.400,00	0,00
367 EDUCAÇÃO ESPECIAL	66.000,00	44.932,38	6.760,66	43.689,23	0,12	1.243,15	13.944,92	43.689,23	0,12	1.243,15	0,00
368 EDUCAÇÃO BÁSICA	568.000,00	335.571,36	0,00	205.294,34	0,57	130.277,02	50.215,00	205.294,34	0,57	130.277,02	0,00
13 CULTURA	623.000,00	943.351,36	37.079,14	860.291,13	2,40	83.060,23	51.284,19	860.291,13	2,40	83.060,23	0,00
392 DIFUSÃO CULTURAL	623.000,00	943.351,36	37.079,14	860.291,13	2,40	83.060,23	51.284,19	860.291,13	2,40	83.060,23	0,00
14 DIREITO DA CIDADANIA	486.096,00	227.279,14	15.470,66	207.443,80	0,58	19.835,34	39.864,26	207.443,80	0,58	19.835,34	0,00
422 DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	486.096,00	227.279,14	15.470,66	207.443,80	0,58	19.835,34	39.864,26	207.443,80	0,58	19.835,34	0,00
15 URBANISMO	4.568.533,00	5.418.622,07	315.661,20	3.866.370,20	10,77	1.552.251,87	745.528,23	3.866.370,20	10,77	1.552.251,87	0,00

451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	3.081.033,00	2.670.098,05	-1,91	1.311.390,91	3,65	1.358.707,14	0,00	1.311.390,91	3,65	1.358.707,14	0,00
452 SERVIÇOS URBANOS	1.487.500,00	2.748.524,02	315.663,11	2.554.979,29	7,12	193.544,73	745.528,23	2.554.979,29	7,12	193.544,73	0,00
16 HABITAÇÃO	246.441,00	3.329,49	0,00	0,00	0,00	3.329,49	0,00	0,00	0,00	3.329,49	0,00
481 HABITAÇÃO RURAL	246.441,00	3.329,49	0,00	0,00	0,00	3.329,49	0,00	0,00	0,00	3.329,49	0,00
17 SANEAMENTO	158.500,00	10.714,00	0,00	0,00	0,00	10.714,00	0,00	0,00	0,00	10.714,00	0,00
511 SANEAMENTO BÁSICO RURAL	49.500,00	10.714,00	0,00	0,00	0,00	10.714,00	0,00	0,00	0,00	10.714,00	0,00
512 SANEAMENTO BÁSICO URBANO	109.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18 GESTÃO AMBIENTAL	183.000,00	6.000,03	0,00	0,00	0,00	6.000,03	0,00	0,00	0,00	6.000,03	0,00
541 PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	65.000,00	1.000,03	0,00	0,00	0,00	1.000,03	0,00	0,00	0,00	1.000,03	0,00
544 RECURSOS HÍDRICOS	118.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00
20 AGRICULTURA	1.752.600,00	2.625.875,83	256.251,46	2.568.604,05	7,15	57.271,78	592.392,10	2.568.604,05	7,16	57.271,78	0,00
605 ABASTECIMENTO	1.281.600,00	2.619.405,83	256.251,46	2.567.134,05	7,15	52.271,78	592.392,10	2.567.134,05	7,15	52.271,78	0,00
606 EXTENSÃO RURAL	432.000,00	6.470,00	0,00	1.470,00	0,00	5.000,00	0,00	1.470,00	0,00	5.000,00	0,00
607 IRRIGAÇÃO	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
608 PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	19.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23 COMÉRCIO E SERVIÇOS	626.306,00	295.306,00	0,00	0,00	0,00	295.306,00	0,00	0,00	0,00	295.306,00	0,00
691 PROMOÇÃO COMERCIAL	525.306,00	295.306,00	0,00	0,00	0,00	295.306,00	0,00	0,00	0,00	295.306,00	0,00
695 TURISMO	101.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Função/Subfunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	% (d/total d)		
25 ENERGIA	257.000,00	18.000,00	0,00	0,00	0,00	18.000,00	0,00	0,00	0,00	18.000,00	0,00
752 ENERGIA ELÉTRICA	257.000,00	18.000,00	0,00	0,00	0,00	18.000,00	0,00	0,00	0,00	18.000,00	0,00
26 TRANSPORTE	88.000,00	3.846,14	-1.965,21	1.649,79	0,00	2.196,35	186,61	1.649,79	0,00	2.196,35	0,00
782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO	88.000,00	3.846,14	-1.965,21	1.649,79	0,00	2.196,35	186,61	1.649,79	0,00	2.196,35	0,00
27 DESPORTO E LAZER	693.470,00	458.636,00	-4.206,16	373.803,39	1,04	84.832,61	78.178,84	373.803,39	1,04	84.832,61	0,00
812 DESPORTO COMUNITÁRIO	693.470,00	458.636,00	-4.206,16	373.803,39	1,04	84.832,61	78.178,84	373.803,39	1,04	84.832,61	0,00
99 RESERVA DE CONTINGENCIA	160.000,00	160.000,00	0,00	0,00	0,00	160.000,00	0,00	0,00	0,00	160.000,00	0,00
999 RESERVA DE CONTINGENCIA	160.000,00	160.000,00	0,00	0,00	0,00	160.000,00	0,00	0,00	0,00	160.000,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	42.176.128,00	43.755.677,95	1.096.170,89	35.904.105,53	100,00	7.851.572,42	8.002.582,86	35.887.509,78	100,00	7.868.168,17	16.595,75

Publicado por:
Leonardo Tavares Crisanto
Código Identificador:08651350

GABINETE DA PREFEITA
ANEXO III - RREO - 6º BIMESTRE DE 2024

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida												Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Bimestre: 6/2024												Exercício: 2024			
RRRO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I)															
Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Exercício	Atualizada
	Jan/2024	Fev/2024	Mar/2024	Abr/2024	Mai/2024	Jun/2024	Jul/2024	Ago/2024	Set/2024	Out/2024	Nov/2024	Dez/2024			
RECEITAS CORRENTES (I)	3.028.248,94	3.780.649,55	2.781.783,87	2.927.020,27	3.980.936,11	3.636.892,37	3.801.199,94	3.191.282,80	3.487.533,15	3.121.145,20	3.573.226,95	5.591.974,08	42.901.893,23	39.558.390,00	
Impostos, Taxas e Contribuições	231.097,52	658.968,65	390.112,40	457.227,48	340.076,77	545.157,24	603.797,93	524.869,03	772.736,32	489.362,71	903.044,47	896.446,94	6.812.897,46	2.027.103,00	
de Melhoria															
IPTU	0,00	519,64	372,14	441,69	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.053,25	14.386,72	17.234,00	
ISS	107.485,98	535.568,80	299.084,56	367.259,12	154.650,02	449.414,11	513.342,34	415.620,90	678.173,50	404.230,32	811.896,96	719.896,72	5.456.623,33	861.680,00	
ITBI	120,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.320,00	53.855,00	
IRRF	33.928,89	119.471,64	90.655,70	88.161,22	92.477,91	93.969,68	90.320,57	109.248,13	94.560,61	85.132,39	91.147,51	163.435,65	1.152.509,90	753.970,00	
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	89.562,65	3.408,57	0,00	1.365,45	92.948,84	573,45	135,02	0,00	2,21	0,00	0,00	61,32	188.057,51	340.364,00	
Contribuições	4.807,32	4.168,76	4.873,90	4.567,02	4.567,02	4.778,93	4.673,04	4.380,96	4.755,41	4.552,63	4.451,56	4.741,28	4.293,05	63.614,00	
Receita Patrimonial	34.819,45	32.858,98	31.283,56	33.833,28	28.251,13	32.250,76	34.791,11	33.260,49	28.518,35	34.362,91	31.650,01	35.153,33	391.033,36	310.644,00	
Rendimentos de Aplicação Financeira	34.819,45	32.858,98	31.283,56	33.833,28	28.251,13	32.250,76	34.791,11	33.260,49	28.518,35	34.362,91	31.650,01	35.153,33	391.033,36	310.644,00	
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências Correntes	2.753.997,65	3.072.424,64	2.340.068,46	2.424.529,38	3.600.776,56	3.037.342,05	3.141.245,90	2.621.566,72	2.666.377,74	2.587.029,89	2.627.347,06	4.634.478,96	35.507.185,01	37.157.029,00	

Cota-Parte do FPM	1.413.406,41	1.921.880,74	1.198.187,23	1.256.723,21	1.462.037,22	1.569.984,22	1.701.211,54	1.330.811,62	1.385.854,05	1.159.245,28	1.483.886,90	2.393.705,51	18.276.933,93	19.926.350,00	
Cota-Parte do ICMS	731.893,68	506.834,06	539.226,32	535.356,29	652.273,46	585.681,92	740.274,03	570.180,91	602.872,53	822.242,41	546.584,08	710.502,56	7.543.922,25	4.900.805,00	
Cota-Parte do IPVA	3.629,12	7.150,20	3.615,71	2.552,17	9.858,30	8.911,66	7.501,21	7.425,73	6.720,69	10.085,02	7.349,30	4.065,22	78.864,33	161.565,00	
Cota-Parte do ITR	779,57	0,00	0,00	86,75	14,02	101,35	194,24	256,00	284,39	12.619,99	577,15	510,52	15.423,98	0,00	
Transferências da LC 61/1989	971,54	1.010,46	1.181,28	1.016,65	1.070,06	1.344,63	1.188,52	1.608,48	1.755,81	1.192,07	1.323,84	1.554,18	15.217,52	5.386,00	
Transferências do FUNDEB	365.359,16	421.599,45	287.352,92	318.728,88	359.561,99	379.626,18	298.325,95	352.731,92	295.542,67	329.040,27	339.925,24	425.397,74	4.173.192,37	5.032.372,00	
Outras Transferências Correntes	237.958,17	213.949,73	310.505,00	310.065,43	1.115.961,51	491.692,09	392.550,41	358.552,06	373.347,60	252.604,85	247.700,55	1.098.743,23	5.403.630,63	7.130.551,00	
Outras Receitas Correntes	3.527,00	12.228,52	15.445,55	6.863,11	7.052,72	17.469,28	16.984,04	6.831,15	15.348,11	5.938,13	6.444,13	21.601,80	135.733,54	0,00	
DEDUÇÕES (II)	-430.135,99	-487.375,03	-348.442,03	-359.146,94	-425.050,50	-433.204,68	-353.323,84	-382.056,46	-339.812,24	-401.076,85	-407.944,17	-476.449,70	-4.844.018,43	4.675.691,00	
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Rendimentos de aplicações de recursos previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	-430.135,99	-487.375,03	-348.442,03	-359.146,94	-425.050,50	-433.204,68	-353.323,84	-382.056,46	-339.812,24	-401.076,85	-407.944,17	-476.449,70	-4.844.018,43	4.675.691,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	2.598.112,95	3.293.274,52	2.433.341,84	2.567.873,33	3.555.885,61	3.203.687,69	3.447.876,10	2.809.226,34	3.147.720,91	2.720.068,35	3.165.282,78	5.115.524,38	38.057.874,80	34.882.699,00	
Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Exercício	Atualizada
	Jan/2024	Fev/2024	Mar/2024	Abr/2024	Mai/2024	Jun/2024	Jul/2024	Ago/2024	Set/2024	Out/2024	Nov/2024	Dez/2024			
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00	0,00	100.222,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	350.222,00	134.000,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	2.598.112,95	3.293.274,52	2.433.341,84	2.567.873,33	3.305.885,61	3.203.687,69	3.347.654,10	2.809.226,34	3.147.720,91	2.720.068,35	3.165.282,78	5.115.524,38	37.707.652,80	34.748.699,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	84.000,00	
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art 198, §11) (VII)	16.944,00	16.944,00	16.944,00	16.944,00	16.944,00	16.944,00	16.944,00	16.944,00	16.944,00	16.944,00	16.944,00	33.888,00	220.272,00	155.353,00	
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	62.257,68	0,00	56.575,88	51.827,46	57.634,26	63.154,34	57.409,26	57.184,26	118.649,79	0,00	50.888,22	107.262,80	682.843,95	598.000,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	2.518.911,27	3.276.330,52	2.359.821,96	2.499.101,87	3.231.307,35	3.123.589,35	3.273.300,84	2.735.098,08	3.012.127,12	2.703.124,35	3.097.450,56	4.974.373,58	36.804.536,85	33.911.346,00	

Publicado por:
Leonardo Tavares Crisanto
Código Identificador:5B3665A9

GABINETE DA PREFEITA
ANEXO VII - RREO - 6º BIMESTRE DE 2024

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil														
MUNICÍPIO DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO														
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão													Exercício: 2024	
Bimestre: 6/2024														
LRF Art. 53, inciso V - Anexo 7														
Poder/Órgão	Restos a Pagar Processados					Restos a Pagar Não Processados								Saldo Total L = (e + k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b)-(c+d)	Inscritos Anteriores (f)	Em Exercícios	Inscritos em 31 de dezembro de 2023 (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g)-(i+j)		
Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2023 (b)													
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(I)	309.700,06	279.128,10	279.128,10	0,00	309.700,06	1.200,00	2.209.062,09	1.679.363,92	1.679.363,92	96.522,73	434.375,44	744.075,50		
PODER EXECUTIVO	309.700,06	279.128,10	279.128,10	0,00	309.700,06	1.200,00	2.209.062,09	1.679.363,92	1.679.363,92	96.522,73	434.375,44	744.075,50		
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Câmara Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Tribunal de Contas do Município	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
TOTAL (III) = (I + II)	309.700,06	279.128,10	279.128,10	0,00	309.700,06	1.200,00	2.209.062,09	1.679.363,92	1.679.363,92	96.522,73	434.375,44	744.075,50		

Publicado por:
Leonardo Tavares Crisanto
Código Identificador: CDF20AC4

GABINETE DA PREFEITA
ANEXO XII - RREO - 6º BIMESTRE DE 2024

MUNICÍPIO DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde				Exercício: 2024	
Bimestre: 6/2024					
RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)					
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			Até o Período (b)	% (b/a)x100	
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	1.686.739,00	1.686.739,00	6.624.839,95	392,76	
Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	17.234,00	17.234,00	14.386,72	83,47	
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	53.855,00	53.855,00	1.320,00	2,45	
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	861.680,00	861.680,00	5.456.623,33	633,25	
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	753.970,00	753.970,00	1.152.509,90	152,85	
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	23.378.456,00	23.378.456,00	24.220.097,28	103,60	
Cota-Parte FPM	18.310.700,00	18.310.700,00	16.566.669,20	90,47	
Cota-Parte ITR	0,00	0,00	15.423,98	0,00	
Cota-Parte IPVA	161.565,00	161.565,00	78.864,33	48,81	
Cota-Parte ICMS	4.900.805,00	4.900.805,00	7.543.922,25	153,93	
Cota-Parte IPI-Exportação	5.386,00	5.386,00	15.217,52	282,53	
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	25.065.195,00	25.065.195,00	30.844.937,23	123,05	

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Período (d)	% (d/c)x100	Até o Período (e)	% (e/c)x100	Até o Período (f)	% (f/c)x100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	4.394.100,00	7.218.828,11	6.171.497,65	85,49	6.166.317,92	85,41	6.166.317,92	85,41	5.179,73
Despesas Correntes	4.204.100,00	7.167.264,11	6.119.933,65	85,38	6.114.753,92	85,31	6.114.753,92	85,31	5.179,73
Despesas de Capital	190.000,00	51.564,00	51.564,00	100,00	51.564,00	100,00	51.564,00	100,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	97.000,00	28.519,09	28.519,09	100,00	28.519,09	100,00	28.519,09	100,00	0,00
Despesas Correntes	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	95.000,00	28.519,09	28.519,09	100,00	28.519,09	100,00	28.519,09	100,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	408.000,00	465.569,63	460.403,30	98,89	460.403,30	98,89	460.403,30	98,89	0,00
Despesas Correntes	405.000,00	465.569,63	460.403,30	98,89	460.403,30	98,89	460.403,30	98,89	0,00
Despesas de Capital	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	106.000,00	2.015,00	1.549,16	76,88	1.549,16	76,88	1.549,16	76,88	0,00
Despesas Correntes	104.000,00	2.015,00	1.549,16	76,88	1.549,16	76,88	1.549,16	76,88	0,00
Despesas de Capital	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	210.000,00	226.130,96	196.727,64	86,99	196.727,64	86,99	196.727,64	86,99	0,00
Despesas Correntes	210.000,00	226.130,96	196.727,64	86,99	196.727,64	86,99	196.727,64	86,99	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	5.215.100,00	7.941.062,79	6.858.696,84	86,37	6.853.517,11	86,30	6.853.517,11	86,30	5.179,73

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	6.858.696,84	6.853.517,11	6.853.517,11
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Desp. Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do % Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exerc. Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	6.858.696,84	6.853.517,11	6.853.517,11
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	4.626.740,58	4.626.740,58	4.626.740,58
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	4.626.740,58	4.626.740,58	4.626.740,58
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)1	2.231.956,26	2.226.776,53	2.226.776,53
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	22,23	22,21	22,21

CONTROLE DO VLR REF. AO % MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERC. ANTERIORES P/FINS DE APLIC. DOS RECURSOS VINCULADOS CONF. ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado) (l) = (h - (i ou j))
	Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)		
Diferença de limite não cumprido em 2024 (saldo final = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2023 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIIId)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))
Empenhos de 2024	4.626.740,58	6.858.696,84	2.231.956,26	5.179,73	0,00	0,00	0,00	5.179,73	0,00	2.231.956,26
Empenhos de 2023	3.079.735,33	5.553.929,21	2.474.193,88	248.545,15	0,00	0,00	246.186,06	2.334,06	25,03	2.474.168,85
Empenhos de 2022	3.270.975,84	5.679.726,78	2.408.750,94	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.408.750,94
Empenhos de 2021	2.419.413,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2020 e anteriores	0,00	0,00	0,00	93.590,46	0,00	93.590,46	0,00	92.390,46	1.200,00	-1.200,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")										(1.200,00)
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)										(1.200,00)

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º E 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
	Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)		
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2024 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compens. (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstr. do exerc. anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancel. ou prescritos em exerc. ant. a serem compens. (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstr. do exerc. ant.)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	3.194.991,00	3.194.991,00	3.587.876,65	112,29
Proveniente da União	2.919.253,00	2.919.253,00	3.432.352,05	117,57
Proveniente dos Estados	275.738,00	275.738,00	155.524,60	56,40
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	3.194.991,00	3.194.991,00	3.587.876,65	112,29

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	2.234.200,00	2.885.428,41	2.837.046,39	98,32	2.837.046,39	98,32	2.837.046,39	98,32	0,00
Despesas Correntes	2.086.200,00	2.836.571,41	2.803.516,39	98,83	2.803.516,39	98,83	2.803.516,39	98,83	0,00
Despesas de Capital	148.000,00	48.857,00	33.530,00	68,62	33.530,00	68,62	33.530,00	68,62	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	496.000,00	801.005,07	799.880,96	99,85	799.880,96	99,85	799.880,96	99,85	0,00
Despesas Correntes	144.000,00	408.178,84	408.178,73	99,99	408.178,73	99,99	408.178,73	99,99	0,00
Despesas de Capital	352.000,00	392.826,23	391.702,23	99,71	391.702,23	99,71	391.702,23	99,71	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	181.500,00	91.751,11	91.618,11	99,85	91.618,11	99,85	91.618,11	99,85	0,00
Despesas Correntes	135.500,00	91.618,11	91.618,11	100,00	91.618,11	100,00	91.618,11	100,00	0,00

Despesas de Capital	46.000,00	133,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	26.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	26.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	214.000,00	7.120,00	7.120,00	100,00	7.120,00	100,00	7.120,00	100,00	0,00
Despesas Correntes	206.000,00	7.120,00	7.120,00	100,00	7.120,00	100,00	7.120,00	100,00	0,00
Despesas de Capital	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	3.151.700,00	3.785.304,59	3.735.665,46	98,68	3.735.665,46	98,68	3.735.665,46	98,68	0,00

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	6.628.300,00	10.104.256,52	9.008.544,04	89,15	9.003.364,31	89,10	9.003.364,31	89,10	5.179,73
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	593.000,00	829.524,16	828.400,05	99,86	828.400,05	99,86	828.400,05	99,86	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	589.500,00	557.320,74	552.021,41	99,04	552.021,41	99,04	552.021,41	99,04	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	132.000,00	2.015,00	1.549,16	76,88	1.549,16	76,88	1.549,16	76,88	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	424.000,00	233.250,96	203.847,64	87,39	203.847,64	87,39	203.847,64	87,39	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	8.366.800,00	11.726.367,38	10.594.362,30	90,34	10.589.182,57	90,30	10.589.182,57	90,30	5.179,73

1 - Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

2 - Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados. A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados.

Publicado por:
Leonardo Tavares Crisanto
Código Identificador:CDDE3B81

GABINETE DA PREFEITA
ANEXO XIII - RREO - 6º BIMESTRE DE 2024

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Demonstrativo das Parcerias Público Privadas			Exercício: 2024
Bimestre: 6/2024			
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)			
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM	REGISTROS EFETUADOS EM 2024	
	31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	No Bimestre	Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	Exercício	Exercício	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033
	Anterior	Corrente									
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-Dependentes (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Leonardo Tavares Crisanto
Código Identificador:77696429

**GABINETE DA PREFEITA
ANEXO I - RGF - 3º QUADRIMESTRE DE 2024**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil														
Relatório de Gestão Fiscal - Demonstrativo da Despesa com Pessoal - CONSOLIDADO													Exercício: 2024 -	
3º Quadrimestre/2024														
RGF - Anexo 1 (LRF, art 55, inciso I, alínea "a")														
Despesas Com Pessoal	Despesas Executadas (últimos 12 meses)												Total (Últimos 12 meses) (a)	Inscritas em Restos a pagar não processados (b)
	Liquidadas													
	01/2024	02/2024	03/2024	04/2024	05/2024	06/2024	07/2024	08/2024	09/2024	10/2024	11/2024	12/2024		
Despesa Bruta Com Pessoal (I)	1.320.407,12	1.134.890,85	1.409.105,95	1.440.321,58	1.444.236,63	1.457.923,49	1.531.089,56	1.526.615,39	1.446.533,43	1.434.947,68	1.411.519,58	2.663.854,16	18.221.445,42	0,00
Pessoal Ativo	1.320.407,12	1.134.890,85	1.409.105,95	1.440.321,58	1.444.236,63	1.457.923,49	1.531.089,56	1.526.615,39	1.446.533,43	1.434.947,68	1.411.519,58	2.663.854,16	18.221.445,42	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.285.573,33	1.061.878,64	1.327.972,34	1.350.356,60	1.350.007,69	1.358.824,48	1.433.050,34	1.427.808,05	1.348.627,93	1.344.475,66	1.315.538,86	2.474.106,65	17.078.220,57	0,00
Obrigações Patronais	34.833,79	73.012,21	81.133,61	89.964,98	94.228,94	99.099,01	98.039,22	98.807,34	97.905,50	90.472,02	95.980,72	189.747,51	1.143.224,85	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Não Computadas (§1º do art. 19 da LRF) (II)	64.567,91	18.261,88	97.563,01	84.243,69	85.022,60	17.665,11	114.001,11	76.902,89	68.740,00	55.330,34	9.530,94	424.857,90	1.116.687,38	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.666,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.666,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	3.251,90	5.946,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	87.141,78	96.339,93	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração²	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	186.701,19	186.701,19	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)	8.536,00	18.261,88	0,00	29.120,96	27.228,02	10.999,11	10.866,94	24.336,56	9.530,94	9.530,94	9.530,94	54.494,61	212.436,90	0,00
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, §2º)³	56.031,91	0,00	97.563,01	51.870,83	51.848,33	0,00	103.134,17	52.566,33	59.209,06	45.799,40	0,00	96.520,32	614.543,36	0,00
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa Líquida com Pessoal (III) = (I-II)	1.255.839,21	1.116.628,97	1.311.542,94	1.356.077,89	1.359.214,03	1.440.258,38	1.417.088,45	1.449.712,50	1.377.793,43	1.379.617,34	1.401.988,64	2.238.996,26	17.104.758,04	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	Valor	% Sobre a RCL Ajustada
Receita Corrente Líquida - RCL (IV)	38.057.874,80	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	350.222,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF)	0,00	0,00
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)	220.272,00	0,00
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais	682.843,95	0,00
= Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos limites da Despesa com Pessoal (V)	36.804.536,85	0,00
Despesa Total com Pessoal - DTP (VI) = (IIIa + IIIb)	17.104.758,04	46,47
Limite Máximo (VII) (incisos I, II e III do art. 20 da LRF)	22.082.722,11	60,00
Limite Prudencial (VIII) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	20.978.586,00	57,00

Limite de Alerta (IX) = (0,90 x IX) (inciso II do parágrafo 1º do art. 59 da LRF)	17.887.004,91	48,60
1 - Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre/primeiro semestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		
2 - No mapeamento para geração automática no Siconfi, a regra estipulada foi a dedução das despesas com DEA - Despesas de Exercício Anterior, somente no último quadrimestre/semestre, não havendo, portanto, dedução nos dois primeiros quadrimestres/primeiro semestre. Assim, para fins de preenchimento do Siconfi, as despesas registradas no elemento 92 não será deduzida nos primeiros quadrimestres/semestre e será considerada integralmente no 3º quadrimestre/2º semestre do exercício de referência.		
3 - Considerar nesta célula o valor de 90% do PO: 10131+10132; ND 31.XX.XX.00 + ND 33.XX.34.00; FR 605.		

Publicado por:
Leonardo Tavares Crisanto
Código Identificador:4FE592A4

GABINETE DA PREFEITA
ANEXO V - RGF - 3º QUADRIMESTRE DE 2024

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil										
Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar - CONSOLIDADO										Exercício: 2024 -
3º Quadrimestre/2024										
RGF - ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")										
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)² (g) =(a-(b+c+d+e)-f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) =(g) - (h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos De Exercícios Anteriores (b)	Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (c)	Demais Obrigações Financeiras¹ (e)						
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	2.284.297,05	309.700,06	0,00	145.460,85	263.450,01	0,00	1.565.686,13	11.416,02	0,00	1.554.270,11
Recursos não Vinculados de Impostos	2.284.297,05	309.700,06	0,00	145.460,85	263.450,01	0,00	1.565.686,13	11.416,02	0,00	1.554.270,11
Outros Recursos não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (EXCETO AO RPPS) (II)	2.579.477,65	0,00	0,00	288.914,59	164.869,54	0,00	2.125.693,52	5.179,73	0,00	2.120.513,79
Recursos Vinculados à Educação	424.181,91	0,00	0,00	0,00	131.222,91	0,00	292.959,00	0,00	0,00	292.959,00
Transferências do FUNDEB	152.435,81	0,00	0,00	0,00	79.454,15	0,00	72.981,66	0,00	0,00	72.981,66
Outros Recursos Vinculados à Educação	271.746,10	0,00	0,00	0,00	51.768,76	0,00	219.977,34	0,00	0,00	219.977,34
Recursos Vinculados à Saúde	1.367.343,24	0,00	0,00	0,00	26.746,04	0,00	1.340.597,20	5.179,73	0,00	1.335.417,47
Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS	1.159.882,24	0,00	0,00	0,00	9.482,99	0,00	1.150.399,25	0,00	0,00	1.150.399,25
Outros Recursos Vinculados à Saúde	207.461,00	0,00	0,00	0,00	17.263,05	0,00	190.197,95	5.179,73	0,00	185.018,22
Recursos Vinculados à Assistência Social	233.894,86	0,00	0,00	0,00	2.046,74	0,00	231.848,12	0,00	0,00	231.848,12
Recursos Vinculados à Previdência Social (Exceto ao RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências	414.675,85	0,00	0,00	288.914,59	0,00	0,00	125.761,26	0,00	0,00	125.761,26
Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres (exceto Educação, Saúde e Assistência)	343.632,72	0,00	0,00	288.914,59	0,00	0,00	54.718,13	0,00	0,00	54.718,13
Outras Vinculações Decorrentes de Transferências	71.043,13	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	71.043,13	0,00	0,00	71.043,13
Demais Vinculações Legais	139.355,16	0,00	0,00	0,00	4.853,85	0,00	134.501,31	0,00	0,00	134.501,31
Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação e à Saúde)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	4.853,85	0,00	-4.853,85	0,00	0,00	-4.853,85
Recursos Vinculados a Fundos (exceto Educação, Saúde, Assistência e Previdência)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Vinculações Legais	139.355,16	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	139.355,16	0,00	0,00	139.355,16
Recursos Extraorçamentários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Outras Vinculações	26,63	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	26,63	0,00	0,00	26,63	
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				Demais Obrigações Financeiras ¹ (e)	INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) ² (g) = (a - (b + c + d + e) - f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g) - (h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos	Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores	De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)						
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS AO RPPS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL (IV) = (I + II + III)	4.863.774,70	309.700,06	0,00	434.375,44	428.319,55	0,00	3.691.379,65	16.595,75	0,00	3.674.783,90	

1 - Coluna de Demais Obrigações Financeiras, contém as retenções à recolher do exercício atual e anteriores.
 2 - Essa coluna poderá apresentar valor negativo, indicando nesse caso, insuficiência de caixa após o registro das obrigações financeiras.

Publicado por:
 Leonardo Tavares Crisanto
 Código Identificador:92865AC3

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
 PREFEITURA MUNICIPAL DE CAICÓ**

**CONTABILIDADE
 RREO I - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO DA RECEITA E DESPESA**

Prefeitura Municipal de Caicó							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
Período de referência: Janeiro a Dezembro 2024/Bimestre Novembro-Dezembro							
RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas “a” e “b” do inciso II e § 1º)							
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	282.000.000,00	282.000.000,00	45.249.339,79	16,05	251.368.722,53	89,14	30.631.277,47
RECEITAS CORRENTES	252.281.600,00	252.281.600,00	45.249.339,79	17,94	249.620.215,40	98,95	2.661.384,60
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	58.724.870,34	58.724.870,34	7.764.007,13	13,22	42.177.015,53	71,82	16.547.854,81
Impostos	49.592.770,34	49.592.770,34	7.425.494,39	14,97	36.856.810,63	74,32	12.735.959,71
Taxas	9.132.100,00	9.132.100,00	338.512,74	3,71	5.320.204,90	58,26	3.811.895,10
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	6.915.639,81	6.915.639,81	768.580,56	11,11	4.917.045,84	71,10	1.998.593,97
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	6.915.639,81	6.915.639,81	768.580,56	11,11	4.917.045,84	71,10	1.998.593,97
RECEITA PATRIMONIAL	3.130.860,64	3.130.860,64	398.528,75	12,73	2.961.243,07	94,58	169.617,57
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	552.260,64	552.260,64	40.235,91	7,29	258.279,88	46,77	293.980,76
Valores Mobiliários	2.578.600,00	2.578.600,00	358.292,84	13,89	2.702.963,19	104,82	-124.363,19
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	788.520,00	788.520,00	0,00	0,00	0,00	0,00	788.520,00

Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	588.520,00	588.520,00	0,00	0,00	0,00	0,00	588.520,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros serviços	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	180.588.012,50	180.588.012,50	36.278.776,60	20,09	199.353.421,25	110,39	-18.765.408,75
Transferências da União e de suas Entidades	111.600.062,50	111.600.062,50	24.415.363,90	21,88	133.789.069,48	119,88	-22.189.006,98
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	32.793.450,00	32.793.450,00	5.390.693,58	16,44	31.017.558,86	94,58	1.775.891,14
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	68.000,00	68.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	68.000,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	36.007.500,00	36.007.500,00	6.339.484,80	17,61	34.200.376,21	94,98	1.807.123,79
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	119.000,00	119.000,00	133.234,32	111,96	346.416,70	291,11	-227.416,70
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	2.133.696,71	2.133.696,71	39.446,75	1,85	211.489,71	9,91	1.922.207,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	2.133.696,71	2.133.696,71	39.446,75	1,85	211.489,71	9,91	1.922.207,00
RECEITAS DE CAPITAL	29.718.400,00	29.718.400,00	0,00	0,00	1.748.507,13	5,88	27.969.892,87
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	29.718.400,00	29.718.400,00	0,00	0,00	1.748.507,13	5,88	27.969.892,87
Transferências da União e de suas Entidades	29.373.400,00	29.373.400,00	0,00	0,00	1.748.507,13	5,95	27.624.892,87
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	345.000,00	345.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	345.000,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	282.000.000,00	282.000.000,00	45.249.339,79	16,05	251.368.722,53	89,14	30.631.277,47
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	282.000.000,00	282.000.000,00	45.249.339,79	16,05	251.368.722,53	89,14	30.631.277,47
DÉFICIT (VI)	-----	-----	-----	-----	5.375.166,43	-----	-----
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	282.000.000,00	282.000.000,00	45.249.339,79	16,05	256.743.888,96	91,04	25.256.111,04
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (Utilizados para créditos adicionais)	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			

				(f)			(h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	282.000.000,00	283.644.033,80	26.838.894,11	256.743.888,96	26.900.144,84	49.751.076,61	249.457.202,35	34.186.831,45	239.712.024,04	7.286.686,61
DESPESAS CORRENTES	234.199.846,00	248.456.920,77	25.559.797,04	230.259.032,47	18.197.888,30	45.853.689,09	225.586.563,32	22.870.357,45	216.590.725,85	4.672.469,15
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	143.039.497,69	148.036.402,38	17.442.352,42	139.064.153,21	8.972.249,17	28.551.000,79	139.064.153,21	8.972.249,17	138.153.443,97	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	1.000.000,00	1.000.700,00	-19.760,81	924.945,14	75.754,86	176.496,79	924.945,14	75.754,86	924.945,14	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	90.160.348,31	99.419.818,39	8.137.205,43	90.269.934,12	9.149.884,27	17.126.191,51	85.597.464,97	13.822.353,42	77.512.336,74	4.672.469,15
DESPESAS DE CAPITAL	47.724.664,00	35.187.113,03	1.279.097,07	26.484.856,49	8.702.256,54	3.897.387,52	23.870.639,03	11.316.474,00	23.121.298,19	2.614.217,46
INVESTIMENTOS	41.024.664,00	21.748.433,61	992.057,50	13.269.014,39	8.479.419,22	1.473.068,36	10.654.796,93	11.093.636,68	10.270.076,70	2.614.217,46
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	6.700.000,00	13.438.679,42	287.039,57	13.215.842,10	222.837,32	2.424.319,16	13.215.842,10	222.837,32	12.851.221,49	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	75.490,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	282.000.000,00	283.644.033,80	26.838.894,11	256.743.888,96	26.900.144,84	49.751.076,61	249.457.202,35	34.186.831,45	239.712.024,04	7.286.686,61
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	282.000.000,00	283.644.033,80	26.838.894,11	256.743.888,96	26.900.144,84	49.751.076,61	249.457.202,35	34.186.831,45	239.712.024,04	7.286.686,61
SUPERÁVIT (XIII)	-----	-----	-----	-----	-----	-----	1.911.520,18	-----	11.656.698,49	-----
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	282.000.000,00	283.644.033,80	26.838.894,11	256.743.888,96	26.900.144,84	49.751.076,61	251.368.722,53	34.186.831,45	251.368.722,53	7.286.686,61
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema e-Pública (2011-4021-971). Unidade Responsável: Prefeitura Municipal de Caço. Data da emissão: 28/01/2025 e hora de emissão: 07:33.

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS	SALMO BATISTA DE ARAÚJO	RAYANNY ROSE MEDEIROS SANTOS DA SILVA	NECÉSIO MEDEIROS DE OLIVEIRA
Prefeito	Secretário Municipal de Tributação e Finanças	Controladora	Contador Municipal
CPF: 092.598.714-09	CPF: 023.543.354-31	CPF: 009.087.904-06	CPF: 051.357.754-80 CRC/RN 008749/O-2

Publicado por:
Necésio Medeiros de Oliveira
Código Identificador:E81B39A5

CONTABILIDADE RREO II - EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA											
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO											
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL											
Período de referência: Janeiro a Dezembro 2024/Bimestre Novembro-Dezembro											
RREO - ANEXO 02 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")											
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a - b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a - d)	Em Reais
			No Bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total) b)		No Bimestre (d)	Até o bimestre (d)	% (d/total) d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	282.000.000,00	283.644.033,80	26.838.894,11	256.743.888,96	100,00	26.900.144,84	49.751.076,61	249.457.202,35	100,00	34.186.831,45	7.286.686,61
LEGISLATIVA	9.180.000,00	9.484.761,96	1.942.741,04	8.802.895,39	3,43	681.866,57	2.202.650,50	8.802.895,39	3,53	681.866,57	0,00
Ação Legislativa	9.180.000,00	9.484.761,96	1.942.741,04	8.802.895,39	3,43	681.866,57	2.202.650,50	8.802.895,39	3,53	681.866,57	0,00
ESSENCIAL À JUSTIÇA	1.128.600,00	1.334.446,23	52.057,81	1.246.452,93	0,49	87.993,30	240.949,09	1.242.952,93	0,50	91.493,30	3.500,00
Administração Geral	1.128.600,00	1.334.446,23	52.057,81	1.246.452,93	0,49	87.993,30	240.949,09	1.242.952,93	0,50	91.493,30	3.500,00
ADMINISTRAÇÃO	22.630.480,50	20.963.267,37	1.112.183,02	19.087.767,57	7,43	1.875.499,80	3.565.590,63	18.679.026,89	7,49	2.284.240,48	408.740,68
Planejamento e Orçamento	735.800,00	444.877,51	13.087,37	343.546,06	0,13	101.331,45	77.271,30	343.546,06	0,14	101.331,45	0,00
Administração Geral	12.750.580,50	13.495.305,43	1.073.504,70	12.585.252,18	4,90	910.053,25	2.398.242,99	12.485.320,18	5,00	1.009.985,25	99.932,00

Administração Financeira	6.666.400,00	4.900.383,73	2.592,58	4.446.619,03	1,73	453.764,70	912.977,42	4.408.702,47	1,77	491.681,26	37.916,56
Controle Interno	288.400,00	180.200,00	33.466,37	143.102,16	0,06	37.097,84	43.010,74	143.102,16	0,06	37.097,84	0,00
Normatização e Fiscalização	12.300,00	4.800,00	0,00	0,00	0,00	4.800,00	0,00	0,00	0,00	4.800,00	0,00
Tecnologia da Informação	55.000,00	23.000,00	0,00	0,00	0,00	23.000,00	0,00	0,00	0,00	23.000,00	0,00
Formação de Recursos Humanos	88.000,00	21.000,00	0,00	85,00	0,00	20.915,00	0,00	85,00	0,00	20.915,00	0,00
Infra-Estrutura Urbana	1.575.000,00	1.806.700,70	-10.175,78	1.552.117,66	0,60	254.583,04	133.912,40	1.281.225,54	0,51	525.475,16	270.892,12
Lazer	459.000,00	87.000,00	-292,22	17.045,48	0,01	69.954,52	175,78	17.045,48	0,01	69.954,52	0,00
SEGURANÇA PÚBLICA	336.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Policiamento	336.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	7.250.289,50	6.945.480,93	112.378,86	5.100.819,43	1,99	1.844.661,50	771.588,58	4.963.853,16	1,99	1.981.627,77	136.966,27
Administração Geral	33.500,00	27.500,00	0,00	27.500,00	0,01	0,00	0,00	27.500,00	0,01	0,00	0,00
Assistência à Pessoa Idosa	151.600,00	117.900,00	-175,98	17.400,52	0,01	100.499,48	0,00	17.400,52	0,01	100.499,48	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	842.300,00	1.314.552,00	-14.629,93	1.052.931,10	0,41	261.620,90	80.831,01	1.035.966,44	0,42	278.585,56	16.964,66
Assistência Comunitária	6.222.889,50	5.485.528,93	127.184,77	4.002.987,81	1,56	1.482.541,12	690.757,57	3.882.986,20	1,56	1.602.542,73	120.001,61
SAÚDE	97.115.901,52	109.136.600,92	10.668.006,78	104.389.433,67	40,66	4.747.167,25	21.652.303,68	102.076.163,26	40,92	7.060.437,66	2.313.270,41
Administração Geral	10.324.166,52	10.098.945,40	1.944.201,85	9.942.141,87	3,87	156.803,53	2.110.742,04	9.889.954,27	3,96	208.991,13	52.187,60
Normatização e Fiscalização	27.600,00	5.600,00	0,00	0,00	0,00	5.600,00	0,00	0,00	0,00	5.600,00	0,00
Formação de Recursos Humanos	26.450,00	7.950,00	0,00	2.959,54	0,00	4.990,46	0,00	2.959,54	0,00	4.990,46	0,00
Atenção Básica	29.099.830,00	35.861.151,46	4.115.906,82	34.660.165,60	13,50	1.200.985,86	6.760.988,46	33.812.817,67	13,55	2.048.333,79	847.347,93
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	50.104.890,00	56.107.743,83	4.074.939,97	53.266.720,06	20,75	2.841.023,77	11.471.815,07	52.002.801,35	20,85	4.104.942,48	1.263.918,71
Suporte Profilático e Terapêutico	1.707.175,00	1.674.875,00	61.393,61	1.648.136,46	0,64	26.738,54	239.607,92	1.510.424,51	0,61	164.450,49	137.711,95
Vigilância Sanitária	833.200,00	830.298,01	29.273,91	656.891,69	0,26	173.406,32	136.287,03	648.341,69	0,26	181.956,32	8.550,00

Prefeitura Municipal de Caço											
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA											
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO											
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL											
Período de referência: Janeiro a Dezembro 2024/Bimestre Novembro-Dezembro											
Continuação											
RREO - ANEXO 02 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")											Em Reais
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a - b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a - d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre (b)	Até o bimestre (b)	% (b/total)		No Bimestre (d)	Até o bimestre (d)	% (d/total)		
Vigilância Epidemiológica	4.992.590,00	4.550.037,22	442.290,62	4.212.418,45	1,64	337.618,77	932.863,16	4.208.864,23	1,69	341.172,99	3.554,22
TRABALHO	50.400,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00	0,00
Fomento ao Trabalho	50.400,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00	0,00
EDUCAÇÃO	71.768.003,67	71.622.420,48	10.296.078,95	64.477.020,63	25,11	7.145.399,85	12.941.086,43	62.727.467,69	25,15	8.894.952,79	1.749.552,94
Administração Geral	135.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ensino Fundamental	48.323.553,67	46.155.322,89	6.497.793,69	42.900.394,59	16,71	3.254.928,30	8.551.171,63	41.769.777,72	16,74	4.385.545,17	1.130.616,87
Ensino Profissional	92.870,00	92.870,00	0,00	0,00	0,00	92.870,00	0,00	0,00	0,00	92.870,00	0,00
Educação Infantil	19.820.300,00	20.903.593,17	3.642.275,14	18.159.191,63	7,07	2.744.401,54	3.624.225,54	17.587.182,21	7,05	3.316.410,96	572.009,42
Educação de Jovens e Adultos	994.280,00	994.280,00	-6.630,58	644.161,93	0,25	350.118,07	130.095,62	644.161,93	0,26	350.118,07	0,00
Educação Especial	2.381.600,00	2.559.426,62	92.283,95	2.322.583,42	0,90	236.843,20	500.477,62	2.322.583,42	0,93	236.843,20	0,00
Educação Básica	20.400,00	916.927,80	70.356,75	450.689,06	0,18	466.238,74	135.116,02	403.762,41	0,16	513.165,39	46.926,65
CULTURA	3.294.430,00	5.347.437,72	397.218,50	4.810.347,24	1,87	537.090,48	468.470,00	4.765.702,32	1,91	581.735,40	44.644,92
Administração Geral	151.400,00	151.400,00	0,00	299,90	0,00	151.100,10	0,00	299,90	0,00	151.100,10	0,00
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	42.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Difusão Cultural	3.101.030,00	5.196.037,72	397.218,50	4.810.047,34	1,87	385.990,38	468.470,00	4.765.402,42	1,91	430.635,30	44.644,92
URBANISMO	29.232.685,00	22.372.321,72	1.274.742,70	20.617.192,23	8,03	1.755.129,49	2.836.512,19	19.202.981,98	7,70	3.169.339,74	1.414.210,25
Infra-Estrutura Urbana	28.622.685,00	22.348.321,72	1.274.742,70	20.617.192,23	8,03	1.731.129,49	2.836.512,19	19.202.981,98	7,70	3.145.339,74	1.414.210,25
Serviços Urbanos	610.000,00	24.000,00	0,00	0,00	0,00	24.000,00	0,00	0,00	0,00	24.000,00	0,00
HABITAÇÃO	679.400,00	12.400,00	0,00	0,00	0,00	12.400,00	0,00	0,00	0,00	12.400,00	0,00
Habituação Urbana	679.400,00	12.400,00	0,00	0,00	0,00	12.400,00	0,00	0,00	0,00	12.400,00	0,00
SANEAMENTO	150.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00
Saneamento Básico Urbano	150.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	6.149.570,00	2.672.929,39	36.616,33	1.297.852,56	0,51	1.375.076,83	257.302,15	1.267.303,73	0,51	1.405.625,66	30.548,83
Administração Geral	1.723.800,00	1.318.893,57	-26.407,78	1.234.828,45	0,48	84.065,12	1.227.278,04	1.227.279,62	0,49	91.613,95	7.548,83
Serviços Urbanos	4.040.000,00	1.193.265,82	14.254,11	14.254,11	0,01	1.179.011,71	14.254,11	14.254,11	0,01	1.179.011,71	0,00

Preservação e Conservação Ambiental	183.770,00	48.770,00	48.770,00	48.770,00	0,02	0,00	25.770,00	25.770,00	0,01	23.000,00	23.000,00
Recuperação de Áreas Degradadas	106.000,00	106.000,00	0,00	0,00	0,00	106.000,00	0,00	0,00	0,00	106.000,00	0,00
Recursos Hídricos	96.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00
AGRICULTURA	9.640.780,00	8.792.109,59	-16.859,66	4.909.616,92	1,91	3.882.492,67	769.749,53	4.721.245,35	1,89	4.070.864,24	188.371,57
Administração Geral	4.761.200,00	4.372.200,00	-22.859,66	3.675.594,59	1,43	696.605,41	513.909,35	3.576.369,47	1,43	795.830,53	99.225,12

Prefeitura Municipal de Caico											
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA											
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO											
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL											
Período de referência: Janeiro a Dezembro 2024/Bimestre Novembro-Dezembro											
Continuação											
RREO - ANEXO 02 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")											
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (e) = (a - b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a - d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS ¹ (f)
			No Bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)		
Infra-Estrutura Urbana	318.780,00	165.811,82	0,00	0,00	0,00	165.811,82	0,00	0,00	0,00	165.811,82	0,00
Saneamento Básico Rural	156.000,00	66.000,00	0,00	0,00	0,00	66.000,00	0,00	0,00	0,00	66.000,00	0,00
Recursos Hídricos	620.600,00	530.600,00	0,00	99,64	0,00	530.500,36	0,00	99,64	0,00	530.500,36	0,00
Extensão Rural	16.000,00	11.000,00	6.000,00	6.000,00	0,00	5.000,00	3.000,00	3.000,00	0,00	8.000,00	3.000,00
Irrigação	166.000,00	166.000,00	0,00	0,00	0,00	166.000,00	0,00	0,00	0,00	166.000,00	0,00
Promoção da Produção Agropecuária	2.843.200,00	2.911.497,77	0,00	1.227.922,69	0,48	1.683.575,08	252.840,18	1.141.776,24	0,46	1.769.721,53	86.146,45
Transporte Rodoviário	759.000,00	569.000,00	0,00	0,00	0,00	569.000,00	0,00	0,00	0,00	569.000,00	0,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	6.316.220,00	1.723.480,72	99,64	97.355,46	0,04	1.626.125,26	99,64	97.355,46	0,04	1.626.125,26	0,00
Difusão Cultural	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00
Promoção Industrial	3.904.220,00	250.000,00	99,64	99,64	0,00	249.900,36	99,64	99,64	0,00	249.900,36	0,00
Promoção Comercial	1.648.000,00	1.245.000,00	0,00	97.255,82	0,04	1.147.744,18	0,00	97.255,82	0,04	1.147.744,18	0,00
Turismo	762.000,00	226.480,72	0,00	0,00	0,00	226.480,72	0,00	0,00	0,00	226.480,72	0,00
ENERGIA	6.095.639,81	4.938.773,33	348.559,34	4.650.634,16	1,81	288.139,17	902.765,64	3.743.610,59	1,50	1.195.162,74	907.023,57
Energia Elétrica	6.095.639,81	4.938.773,33	348.559,34	4.650.634,16	1,81	288.139,17	902.765,64	3.743.610,59	1,50	1.195.162,74	907.023,57
TRANSPORTE	417.000,00	529.000,00	0,00	504.618,60	0,20	24.381,40	0,00	414.761,43	0,17	114.238,57	89.857,17
Transporte Rodoviário	417.000,00	529.000,00	0,00	504.618,60	0,20	24.381,40	0,00	414.761,43	0,17	114.238,57	89.857,17
DESPORTO E LAZER	1.052.000,00	664.092,02	0,00	0,00	0,00	664.092,02	0,00	0,00	0,00	664.092,02	0,00
Desporto de Rendimento	242.000,00	222.000,00	0,00	0,00	0,00	222.000,00	0,00	0,00	0,00	222.000,00	0,00
Desporto Comunitário	810.000,00	442.092,02	0,00	0,00	0,00	442.092,02	0,00	0,00	0,00	442.092,02	0,00
ENCARGOS ESPECIAIS	9.512.000,00	17.086.511,42	615.070,80	16.751.882,17	6,52	334.629,25	3.142.008,55	16.751.882,17	6,72	334.629,25	0,00
Outros Encargos Especiais	9.512.000,00	17.086.511,42	615.070,80	16.751.882,17	6,52	334.629,25	3.142.008,55	16.751.882,17	6,72	334.629,25	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	282.000.000,00	283.644.033,80	26.838.894,11	256.743.888,96	100,00	26.900.144,84	49.751.076,61	249.457.202,35	100,00	34.186.831,45	7.286.686,61

Prefeitura Municipal de Caico											
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA											
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO											
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL											
Período de referência: Janeiro a Dezembro 2024/Bimestre Novembro-Dezembro											
Continuação											
RREO - ANEXO 02 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")											
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (e) = (a - b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a - d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS ¹ (f)
			No Bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE: Sistema e-Pública (1870-0802-309). Unidade Responsável: Prefeitura Municipal de Caico. Data da emissão: 28/01/2025 e hora de emissão: 07:34. 1 Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre.											
JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS	SALMO BATISTA DE ARAÚJO			RAYANNY ROSE MEDEIROS SANTOS DA SILVA			NECESIO MEDEIROS DE OLIVEIRA				
Prefeito	Secretário Municipal de Tributação e Finanças			Controladora			Contador Municipal				
CPF: 092.598.714-09	CPF: 023.543.354-31			CPF: 009.087.904-06			CPF: 051.357.754-80			CRC/RN 008749/O-2	

Publicado por:
Necésio Medeiros de Oliveira
Código Identificador:5983E06F

CONTABILIDADE
RREO VII - DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR

Prefeitura Municipal de Caicó															
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA															
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO															
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL															
Período de referência: Janeiro a Dezembro 2024/Bimestre Novembro-Dezembro															
RREO – Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)															
PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS						RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Em Reais		
	Inscritos			Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo (a) (e)=(a+b)-(c+d)	Inscritos			Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo (b) (k)=(f+g)-(i+j)	Saldo (L)=(e+k)	Total
	Em Anteriores (a)	Exercícios	Em 31 de dezembro de 2023 (b)				Em Anteriores (f)	Exercícios	Em 31 de dezembro de 2023 (g)						
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	4.390.629,69		22.061.380,76	10.765.595,44	9.392.421,02	6.293.993,99	1.106.879,21	10.987.258,07	7.790.045,28	6.223.039,69	2.340.558,87	3.530.538,72	9.824.532,71		
EXECUTIVO															
Fundo Municipal de Assistência Social de Caicó	299.910,20		1.315.472,01	944.760,23	333.637,51	336.984,47	300.860,98	339.819,93	256.046,22	169.175,60	384.634,69	86.870,62	423.855,09		
Prefeitura Municipal de Caicó	2.446.171,52		13.370.411,17	5.052.892,80	6.035.605,93	4.728.083,96	774.330,16	6.661.102,43	4.732.272,76	3.294.905,19	783.773,65	3.356.753,75	8.084.837,71		
Fundo Municipal de Saúde de Caicó	1.644.547,97		7.375.497,58	4.767.942,41	3.023.177,58	1.228.925,56	31.688,07	3.986.335,71	2.801.726,30	2.758.958,90	1.172.150,53	86.914,35	1.315.839,91		
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
TOTAL (III) = (I + II)	4.390.629,69		22.061.380,76	10.765.595,44	9.392.421,02	6.293.993,99	1.106.879,21	10.987.258,07	7.790.045,28	6.223.039,69	2.340.558,87	3.530.538,72	9.824.532,71		

FONTE: Sistema e-Pública (2144-3301-158). Unidade Responsável: Prefeitura Municipal de Caicó. Data da emissão: 28/01/2025 e hora de emissão: 07:39.

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS	SALMO BATISTA DE ARAÚJO	RAYANNY ROSE MEDEIROS SANTOS DA SILVA	NECÉSIO MEDEIROS DE OLIVEIRA
Prefeito	Secretário Municipal de Tributação e Finanças	Controladora	Contador Municipal
CPF: 092.598.714-09	CPF: 023.543.354-31	CPF: 009.087.904-06	CPF: 051.357.754-80 CRC/RN 008749/O-2

Publicado por:
Necésio Medeiros de Oliveira
Código Identificador:B0857B36

CONTABILIDADE
RREO XIII - PARCERIAS PÚBLICO - PRIVADAS PPP

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
Período de referência: Janeiro a Dezembro 2024/Bimestre Novembro-Dezembro		
RREO - ANEXO 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22,25 e 28)		
		R\$ 1,00
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO FINAL
		Até o bimestre
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (I) = (I.1 + I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (I.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (II.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	0,00	249.620.215,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema e-Pública (1318-8240-028). Unidade Responsável: Prefeitura Municipal de Caico. Data da emissão: 28/01/2025 e hora de emissão: 07:42.

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS	SALMO BATISTA DE ARAÚJO	RAYANNY ROSE MEDEIROS SANTOS DA SILVA	NECÉSIO MEDEIROS DE OLIVEIRA
Prefeito	Secretário Municipal De Tributação E Finanças	Controladora	Contador Municipal
CPF: 092.598.714-09	CPF: 023.543.354-31	CPF: 009.087.904-06	CPF: 051.357.754-80 CRC/RN 008749/O-2

Publicado por:
Necésio Medeiros de Oliveira
Código Identificador:4610CD6D

CONTABILIDADE
RGF V - DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E RESTOS A PAGAR

PODER EXECUTIVO										
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL										
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR										
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
Período de referência: Janeiro a Dezembro 2024										
RGF - ANEXO 5 (LRF, art. 55, inciso III, alínea "a")										
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) ¹ (g) = (a)-(b+c+d+e)-f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g-h)
		Restos a Pagar Não Pagos	Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores	Demais Obrigações Financeiras (e)	Restos a Pagar Liquidados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores					
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)	De Exercícios Anteriores (d)						
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	3.330.978,42	2.918.491,03	3.296.816,02	258.123,84	8.578.001,79	0,00	-11.720.454,26	1.770.547,60	0,00	-13.491.001,86
Recursos Não Vinculados de Impostos	2.526.902,30	2.918.491,03	3.296.816,02	258.123,84	8.578.001,79	0,00	-12.524.530,38	1.770.547,60	0,00	-14.295.077,98
Outros Recursos Não Vinculados	804.076,12	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	804.076,12	0,00	0,00	804.076,12
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (EXCETO AO RPPS) (II)	19.167.908,26	4.942.508,55	1.530.571,26	1.705.409,29	4.109.177,39	0,00	6.880.241,77	3.041.486,13	0,00	3.838.755,64
Recursos Vinculados à Educação	2.794.859,11	288.296,20	949.970,74	1.204.779,30	1.708.219,19	0,00	-1.356.406,32	1.329.057,86	0,00	-2.685.464,18
Transferências do FUNDEB	587.147,40	2.200,49	305.706,01	0,00	1.660.606,35	0,00	-1.381.365,45	491.691,72	0,00	-1.873.057,17
Outros Recursos Vinculados à Educação	2.207.711,71	286.095,71	644.264,73	1.204.779,30	47.612,84	0,00	24.959,13	837.366,14	0,00	-812.407,01
Recursos Vinculados à Saúde	4.958.662,62	647.200,82	0,00	26.646,95	2.307.011,14	0,00	1.977.803,71	0,00	0,00	1.977.803,71
Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS	4.955.737,63	647.200,82	0,00	26.646,95	2.303.646,36	0,00	1.978.243,50	0,00	0,00	1.978.243,50
Outros Recursos Vinculados à Saúde	2.924,99	0,00	0,00	0,00	3.364,78	0,00	-439,79	0,00	0,00	-439,79
Recursos Vinculados à Assistência Social	528.085,82	204.514,40	0,00	0,00	2.536,56	0,00	321.034,86	0,00	0,00	321.034,86
Recursos Vinculados à	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Previdência Social (Exceto ao RPPS)										
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências	8.251.903,79	3.735.159,59	398.395,14	473.983,04	75.583,77	0,00	3.568.782,25	398.529,79	0,00	3.170.252,46
Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres (exceto Educação, Saúde e Assistência)	7.343.798,07	3.735.159,59	6.905,60	473.983,04	74.069,20	0,00	3.053.680,64	381.102,37	0,00	2.672.578,27
Outras Vinculações Decorrentes de Transferências	908.105,72	0,00	391.489,54	0,00	1.514,57	0,00	515.101,61	17.427,42	0,00	497.674,19
Demais Vinculações Legais	2.618.584,61	36.318,48	182.205,38	0,00	12.772,63	0,00	2.387.288,12	1.313.898,48	0,00	1.073.389,64
Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação e à Saúde)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados a Fundos (exceto Educação, Saúde, Assistência e Previdência)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Vinculações Legais	2.618.584,61	36.318,48	182.205,38	0,00	12.772,63	0,00	2.387.288,12	1.313.898,48	0,00	1.073.389,64
Recursos Extraorçamentários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Vinculações	15.812,31	31.019,06	0,00	0,00	3.054,10	0,00	-18.260,85	0,00	0,00	-18.260,85
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS AO RPPS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário) ²	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (IV) = (I + II + III)	22.498.886,68	7.860.999,58	4.827.387,28	1.963.533,13	12.687.179,18	0,00	-4.840.212,49	4.812.033,73	0,00	-9.652.246,22

FONTE: Sistema e-Pública (1890-0437-821). Unidade Responsável: Prefeitura Municipal de Caçó. Data da emissão: 28/01/2025 e hora de emissão: 07:55.

Nota: ¹Essa coluna poderá apresentar valor negativo, indicando, nesse caso, insuficiência de caixa após o registro das obrigações financeiras.

Nota: ²Nessa linha não devem ser informados os investimentos destinados à acumulação para pagamentos futuros.

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS	SALMO BATISTA DE ARAÚJO	RAYANNY ROSE MEDEIROS SANTOS DA SILVA	NECÉSIO MEDEIROS DE OLIVEIRA
Prefeito	Secretário Municipal de Tributação e Finanças	Controladora	Contador Municipal
CPF: 092.598.714-09	CPF: 023.543.354-31	CPF: 009.087.904-06	CPF: 051.357.754-80 CRC/RN 008749/O-2

Publicado por:
Necésio Medeiros de Oliveira
Código Identificador:3391DD6B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS**

**SECRETARIA DE GOVERNO
ANEXO 1 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil							
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário				Exercício: 2024 -			
Bimestre: 6/2024							
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - Anexo 1							
Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo a Realizar (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	95.890.789,00	95.890.790,00	23.799.027,83	24,82	108.843.903,91	113,51	-12.953.113,91
Receitas Correntes	89.129.799,00	89.129.800,00	23.772.715,27	26,67	105.195.559,04	118,03	-16.065.759,04
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	4.843.000,00	4.843.000,00	1.021.395,66	21,09	6.320.100,00	130,50	-1.477.100,00

Impostos	4.539.000,00	4.539.000,00	973.516,80	21,45	6.047.912,32	133,24	-1.508.912,32
Taxas	292.000,00	292.000,00	47.878,86	16,40	272.187,68	93,21	19.812,32
Contribuição de Melhoria	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00
Contribuições	1.040.434,00	1.040.434,00	182.282,87	17,52	1.089.304,07	104,70	-48.870,07
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	1.040.434,00	1.040.434,00	182.282,87	17,52	1.089.304,07	104,70	-48.870,07
Receita Patrimonial	805.271,00	805.271,00	112.326,30	13,95	1.116.855,94	138,69	-311.584,94
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	22.000,00	22.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	22.000,00
Valores Mobiliários	783.271,00	783.271,00	112.326,30	14,34	1.116.855,94	142,59	-333.584,94
Transferências Correntes	82.391.094,00	82.391.095,00	22.448.981,60	27,25	96.603.023,20	117,25	-14.211.928,20
Transferências da União e de suas Entidades	53.900.746,00	53.900.746,00	16.518.436,98	30,65	64.739.898,12	120,11	-10.839.152,12
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	10.850.348,00	10.850.349,00	2.149.175,62	19,81	13.240.718,74	122,03	-2.390.369,74
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	450.000,00	0,00	450.000,00	0,00	-450.000,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	17.640.000,00	17.640.000,00	3.331.369,00	18,89	18.172.405,34	103,02	-532.405,34
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	1,00	0,00	-1,00
Outras Receitas Correntes	50.000,00	50.000,00	7.728,84	15,46	66.275,83	132,55	-16.275,83
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	50.000,00	50.000,00	7.728,84	15,46	66.275,83	132,55	-16.275,83
Recargas de Capital	6.760.990,00	6.760.990,00	26.312,56	0,39	3.648.344,87	53,96	3.112.645,13
Operações de Crédito	3.000.000,00	3.000.000,00	0,00	0,00	1.516.023,71	50,53	1.483.976,29
Operações de Crédito - Mercado Interno	3.000.000,00	3.000.000,00	0,00	0,00	1.516.023,71	50,53	1.483.976,29
Alienação de Bens	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
Alienação de Bens Imóveis	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
Transferências de Capital	3.660.990,00	3.660.990,00	26.312,56	0,72	2.132.321,16	58,24	1.528.668,84
Transferências da União e de suas Entidades	3.460.000,00	3.460.000,00	26.312,56	0,76	2.132.321,16	61,63	1.327.678,84
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	200.990,00	200.990,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.990,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	95.890.789,00	95.890.790,00	23.799.027,83	27,06	108.843.903,91	171,99	-12.953.113,91
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	95.890.789,00	95.890.790,00	23.799.027,83	27,06	108.843.903,91	171,99	-12.953.113,91
DÉFICIT (VI) ¹					8.285.485,90		
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V+VI)					117.129.389,81		
Saldos de Exercícios Anteriores	0,00	7.937.790,73			7.754.751,86		
Recursos Arrecadados Em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00					
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	7.937.790,73			7.754.751,86		

Despesas	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		Saldo (g)=(e-f)	Despesas Liquidadas		Saldo (i)=(e-h)	Despesas Pagas Até Bimestre (j)	Inscrição RP Não Processado (k)
			No Bimestre	Até Bimestre (f)		No Bimestre	Até Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	95.890.789,00	119.142.652,43	21.292.902,77	117.129.389,81	2.013.262,62	26.316.439,12	114.901.060,09	4.241.592,34	110.222.988,88	2.228.329,72
Despesas Correntes	77.892.765,00	97.574.059,02	18.264.156,52	95.790.806,56	1.783.252,46	21.490.047,20	95.099.309,71	2.474.749,31	91.345.544,92	691.496,85
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	42.860.541,00	47.348.409,63	8.986.833,46	47.030.349,93	318.059,70	10.512.873,24	46.903.696,64	444.712,99	45.058.852,70	126.653,29
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	1.407.742,00	1.265.497,03	1.191,61	1.265.113,68	383,35	215.234,34	1.265.113,68	383,35	1.264.188,17	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	33.624.482,00	48.960.152,36	9.265.408,45	47.495.342,95	1.464.809,41	10.761.939,62	46.930.499,39	2.029.652,97	45.022.504,05	564.843,56
Despesas de Capital	17.318.024,00	21.568.593,41	3.028.746,25	21.338.583,25	230.010,16	4.826.391,92	19.801.750,38	1.766.843,03	18.877.443,96	1.536.832,87
INVESTIMENTO	13.562.524,00	17.447.870,86	2.631.114,47	17.417.892,72	29.978,14	3.955.897,95	15.881.059,85	1.566.811,01	14.956.753,43	1.536.832,87
INVERSÕES FINANCEIRAS	50.500,00	90.000,00	0,00	90.000,00	0,00	0,00	90.000,00	0,00	90.000,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	3.705.000,00	4.030.722,55	397.631,78	3.830.690,53	200.032,02	870.493,97	3.830.690,53	200.032,02	3.830.690,53	0,00
Reserva de Contingência	680.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	680.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)										
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	95.890.789,00	119.142.652,43	21.292.902,77	117.129.389,81	2.013.262,62	26.316.439,12	114.901.060,09	4.241.592,34	110.222.988,88	2.228.329,72
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	95.890.789,00	119.142.652,43	21.292.902,77	117.129.389,81	2.013.262,62	26.316.439,12	114.901.060,09	4.241.592,34	110.222.988,88	2.228.329,72
SUPERÁVIT (XIII)				0,00			0,00		0,00	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII+XIII)	95.890.789,00	119.142.652,43	21.292.902,77	117.129.389,81	2.013.262,62	26.316.439,12	114.901.060,09	4.241.592,34	110.222.988,88	2.228.329,72
RESERVA DO RPPS										

1 - O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.

ANTÔNIO ALVES DA SILVA	FRANCISCO MARINALDO DUARTE	JOSÉ RICARDO DA SILVA JUNIOR	MANOEL LUCIO FERNANDES FILHO
###.638.744-##	###.209.334-##	###.197.554-##	###.196.804-##
Prefeito Municipal	Contador	Controlador	Secretário De Finanças

Publicado por:
Joao Erasmo Silva de Freitas
Código Identificador:2540B852

SECRETARIA DE GOVERNO
ANEXO 2 - DESPESA POR FUNÇÃO SUBFUNÇÃO

MUNICÍPIO DE CARAÚBAS										Sistema	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas										Orçamentário, Financeiro e Contábil	
por Função/SubFunção										Exercício: 2024	
Bimestre: 6/2024											
LRF Art . 52											
, inciso II, alínea "c" - Anexo 2											
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	95.890.789,00	119.142.652,43	21.292.902,77	117.129.389,81	100,00	2.013.262,62	26.316.439,12	114.901.060,09	100,00	4.241.592,34	2.228.329,72
01 LEGISLATIVA	3.197.510,00	3.561.923,65	319.097,11	3.551.879,91	3,03	10.043,74	595.704,84	3.551.879,91	3,09	10.043,74	0,00
031 AÇÃO LEGISLATIVA	3.197.510,00	3.561.923,65	319.097,11	3.551.879,91	3,03	10.043,74	595.704,84	3.551.879,91	3,09	10.043,74	0,00
04 ADMINISTRAÇÃO	9.836.103,00	10.656.838,61	1.336.309,97	10.568.751,62	9,02	88.086,99	2.100.479,20	10.450.505,72	9,10	206.332,89	118.245,90
121 PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	270.000,00	281.646,13	50.589,27	280.499,55	0,24	1.146,58	59.770,25	280.499,55	0,24	1.146,58	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	9.021.235,00	9.845.545,98	1.204.976,86	9.771.252,80	8,34	74.293,18	1.936.358,26	9.654.148,14	8,40	191.397,84	117.104,66
123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	262.868,00	213.469,46	33.119,96	212.906,94	0,18	562,52	41.921,00	211.765,70	0,18	1.703,76	1.141,24
124 CONTROLE INTERNO	282.000,00	316.177,04	47.623,88	304.092,33	0,26	12.084,71	62.429,69	304.092,33	0,26	12.084,71	0,00
06 SEGURANÇA PÚBLICA	60.500,00	33.064,40	-235,00	33.030,40	0,03	34,00	5.929,80	33.030,40	0,03	34,00	0,00
182 DEFESA CIVIL	60.500,00	33.064,40	-235,00	33.030,40	0,03	34,00	5.929,80	33.030,40	0,03	34,00	0,00
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.109.058,00	3.681.716,54	880.514,79	3.555.451,39	3,04	126.265,15	1.140.130,91	3.539.842,09	3,08	141.874,45	15.609,30
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	809.000,00	969.601,19	212.696,17	951.765,84	0,81	17.835,35	288.684,20	946.201,52	0,82	23.399,67	5.564,32
241 ASSISTÊNCIA AO IDOSO	22.220,00	405.884,00	400.000,00	405.884,00	0,35	0,00	402.000,00	405.884,00	0,35	0,00	0,00
243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	412.486,00	329.195,48	4.175,80	300.926,35	0,26	28.269,13	24.314,72	297.843,50	0,26	31.351,98	3.082,85
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	1.865.352,00	1.977.035,87	263.642,82	1.896.875,20	1,62	80.160,67	425.131,99	1.889.913,07	1,64	87.122,80	6.962,13
10 SAÚDE	20.620.881,00	29.364.507,66	5.987.003,75	28.401.005,01	24,25	963.502,65	6.727.706,88	28.077.993,25	24,44	1.286.514,41	323.011,76
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	3.514.941,00	4.037.813,28	743.579,09	3.824.519,87	3,27	213.293,41	811.773,75	3.805.509,29	3,31	232.303,99	19.010,58
301 ATENÇÃO BÁSICA	10.430.340,00	15.805.921,67	3.256.067,33	15.563.647,59	13,29	242.274,08	3.803.819,06	15.376.140,90	13,38	429.780,77	187.506,69
302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	5.152.653,00	8.216.786,82	1.726.602,13	7.779.761,05	6,64	437.025,77	1.741.058,81	7.672.905,30	6,68	543.881,52	106.855,75
303 SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	759.052,00	363.373,44	130.745,64	360.133,04	0,31	3.240,40	180.717,44	350.494,30	0,31	12.879,14	9.638,74

304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA	205.575,00	157.195,49	3.530,00	154.087,86	0,13	3.107,63	33.486,03	154.087,86	0,13	3.107,63	0,00
305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	558.320,00	783.416,96	126.479,56	718.855,60	0,61	64.561,36	156.851,79	718.855,60	0,63	64.561,36	0,00
12 EDUCAÇÃO	29.780.502,00	35.222.067,11	7.110.117,23	34.880.925,97	29,78	341.141,14	7.858.299,49	34.659.028,57	30,16	563.038,54	221.897,40
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.352.413,00	2.852.644,15	583.847,69	2.846.838,29	2,43	5.805,86	701.085,89	2.820.729,82	2,45	31.914,33	26.108,47
361 ENSINO FUNDAMENTAL	17.133.593,00	20.479.835,20	4.288.949,14	20.365.572,90	17,39	114.262,30	4.604.023,41	20.218.623,33	17,60	261.211,87	146.949,57
362 ENSINO MÉDIO	630.245,00	524.884,25	141.223,82	521.550,68	0,45	3.333,57	141.223,85	521.550,68	0,45	3.333,57	0,00
364 ENSINO SUPERIOR	750.000,00	836.326,00	120.386,35	832.014,77	0,71	4.311,23	195.408,93	832.014,77	0,72	4.311,23	0,00
365 EDUCAÇÃO INFANTIL	8.868.066,00	10.468.991,52	1.971.858,01	10.255.563,36	8,76	213.428,16	2.210.150,89	10.206.724,00	8,88	262.267,52	48.839,36
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
366 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	46.185,00	59.385,99	3.852,22	59.385,97	0,05	0,02	6.406,52	59.385,97	0,05	0,02	0,00
13 CULTURA	2.957.892,00	4.343.585,26	362.379,63	4.330.627,63	3,70	12.957,63	420.362,23	4.330.627,63	3,77	12.957,63	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	416.304,00	541.074,00	101.770,64	537.109,78	0,46	3.964,22	118.368,04	537.109,78	0,47	3.964,22	0,00
392 DIFUSÃO CULTURAL	2.523.408,00	3.802.511,26	260.608,99	3.793.517,85	3,24	8.993,41	301.994,19	3.793.517,85	3,30	8.993,41	0,00
695 TURISMO	18.180,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15 URBANISMO	13.219.362,00	16.473.709,53	2.254.854,93	16.379.433,27	13,98	94.276,26	2.685.910,65	15.880.680,66	13,82	593.028,87	498.752,61
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	3.685.540,00	5.687.482,50	1.126.474,33	5.654.034,03	4,83	33.448,47	1.238.361,49	5.609.455,09	4,88	78.027,41	44.578,94
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	9.533.822,00	10.786.227,03	1.128.380,60	10.725.399,24	9,16	60.827,79	1.447.549,16	10.271.225,57	8,94	515.001,46	454.173,67
16 HABITAÇÃO	125.750,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	125.750,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18 GESTÃO AMBIENTAL	2.251.200,00	2.195.185,36	376.796,34	2.195.185,36	1,87	0,00	563.194,51	2.195.185,36	1,91	0,00	0,00
542 CONTROLE AMBIENTAL	2.251.200,00	2.195.185,36	376.796,34	2.195.185,36	1,87	0,00	563.194,51	2.195.185,36	1,91	0,00	0,00
20 AGRICULTURA	3.219.396,00	5.307.249,59	1.900.237,33	5.287.492,05	4,51	19.757,54	2.303.761,79	4.850.150,70	4,22	457.098,89	437.341,35
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.365.000,00	1.452.396,13	306.579,98	1.434.638,59	1,22	17.757,54	334.605,99	1.404.850,18	1,22	47.545,95	29.788,41
605 ABASTECIMENTO	382.450,00	1.887.012,35	1.593.657,35	1.887.012,35	1,61	0,00	1.603.092,35	1.878.677,35	1,64	8.335,00	8.335,00
606 EXTENSÃO RURAL	10.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
608 PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	1.401.746,00	1.956.841,11	0,00	1.956.841,11	1,67	0,00	364.063,45	1.558.623,17	1,36	398.217,94	398.217,94
609 DEFESA AGROPECUÁRIA	60.100,00	11.000,00	0,00	9.000,00	0,01	2.000,00	2.000,00	8.000,00	0,01	3.000,00	1.000,00
22 INDÚSTRIA	820.000,00	802.039,26	0,00	802.039,26	0,68	0,00	179.710,27	324.535,16	0,28	477.504,10	477.504,10
334 FOMENTO AO TRABALHO	820.000,00	802.039,26	0,00	802.039,26	0,68	0,00	179.710,27	324.535,16	0,28	477.504,10	477.504,10
26 TRANSPORTE	136.021,00	225.667,48	38.489,22	223.955,07	0,19	1.712,41	52.310,12	222.575,07	0,19	3.092,41	1.380,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	136.021,00	225.667,48	38.489,22	223.955,07	0,19	1.712,41	52.310,12	222.575,07	0,19	3.092,41	1.380,00
27 DESPORTO E LAZER	543.872,00	881.778,40	16.813,56	878.506,10	0,75	3.272,30	296.232,60	743.918,80	0,65	137.859,60	134.587,30
812 DESPORTO COMUNITÁRIO	543.872,00	881.778,40	16.813,56	878.506,10	0,75	3.272,30	296.232,60	743.918,80	0,65	137.859,60	134.587,30
28 ENCARGOS ESPECIAIS	5.332.742,00	6.393.319,58	710.523,91	6.041.106,77	5,16	352.212,81	1.386.705,83	6.041.106,77	5,26	352.212,81	0,00
843 SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	5.332.742,00	6.393.319,58	710.523,91	6.041.106,77	5,16	352.212,81	1.386.705,83	6.041.106,77	5,26	352.212,81	0,00
99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	680.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	680.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	95.890.789,00	119.142.652,43	21.292.902,77	117.129.389,81	100,00	2.013.262,62	26.316.439,12	114.901.060,09	100,00	4.241.592,34	2.228.329,72
ANTÔNIO ALVES DA SILVA	FRANCISCO MARINALDO DUARTE		JOSÉ RICARDO DA SILVA			MANOEL LUCIO FERNANDES FILHO					
###.638.744-##	###.209.334-##		###.197.554-##			###.196.804-##					
Prefeito Municipal	Contador		Controlador			Secretário De Finanças					

Publicado por:
Joao Erasmo Silva de Freitas
Código Identificador:8BB4124B

SECRETARIA DE GOVERNO
ANEXO 3 – RCL

Bimestre: 6/2024												
LRF Art. 53, inciso V - Anexo 7												
Poder/Órgão	Restos a Pagar Processados					Restos a Pagar Não Processados						Saldo Total L = (e + k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b)-(c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g)-(i-j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2023 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Inscritos em 31 de dezembro de 2023 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO	4.800,93	1.709.054,10	1.571.510,97	142.344,06	0,00	67.332,95	9.067.370,30	7.913.501,27	7.643.526,98	561.490,23	929.686,04	929.686,04
INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(I)												
PODER EXECUTIVO	4.800,93	1.709.054,10	1.571.510,97	142.344,06	0,00	67.332,95	9.067.370,30	7.913.501,27	7.643.526,98	561.490,23	929.686,04	929.686,04
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Câmara Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Tribunal de Contas do Município	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	4.800,93	1.709.054,10	1.571.510,97	142.344,06	0,00	67.332,95	9.067.370,30	7.913.501,27	7.643.526,98	561.490,23	929.686,04	929.686,04

ANTÔNIO ALVES DA SILVA	FRANCISCO MARINALDO DUARTE	JOSÉ RICARDO DA SILVA JUNIOR	MANOEL LUCIO FERNANDES FILHO
###.638.744-##	###.209.334-##	###.197.554-##	###.196.804-##
PREFEITO MUNICIPAL	CONTADOR	CONTROLADOR	SECRETÁRIO DE FINANÇAS

Publicado por:
Joao Erasmo Silva de Freitas
Código Identificador:420C718B

SECRETARIA DE GOVERNO
ANEXO 12 - RECEITAS E DESPESAS COM ASPs

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde				Exercício: 2024
Bimestre: 6/2024				
RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)				
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	4.539.000,00	4.539.000,00	6.047.912,32	133,24
Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	170.000,00	170.000,00	192.350,06	113,14
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	146.000,00	146.000,00	131.749,14	90,23
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	2.723.000,00	2.723.000,00	2.624.500,15	96,38
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	1.500.000,00	1.500.000,00	3.099.312,97	206,62
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	44.621.500,00	44.621.500,00	48.266.341,03	108,16
Cota-Parte FPM	32.000.000,00	32.000.000,00	33.133.338,46	103,54
Cota-Parte ITR	7.500,00	7.500,00	15.942,91	212,57
Cota-Parte IPVA	800.000,00	800.000,00	955.954,25	119,49
Cota-Parte ICMS	11.800.000,00	11.800.000,00	14.132.854,14	119,76
Cota-Parte IPI-Exportação	14.000,00	14.000,00	28.251,27	201,79
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	49.160.500,00	49.160.500,00	54.314.253,35	110,48

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Período (d)	% (d/c)x100	Até o Período (e)	% (e/c)x100	Até o Período (f)	% (f/c)x100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	3.321.855,00	3.053.890,33	2.891.508,02	94,68	2.856.253,99	93,52	2.661.097,60	87,13	35.254,03
Despesas Correntes	3.277.855,00	2.917.427,66	2.755.045,45	94,43	2.721.400,25	93,28	2.526.243,86	86,59	33.645,20
Despesas de Capital	44.000,00	136.462,67	136.462,57	99,99	134.853,74	98,82	134.853,74	98,82	1.608,83
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	3.032.413,00	3.204.008,43	2.885.158,05	90,04	2.823.958,03	88,13	2.804.458,03	87,52	61.200,02
Despesas Correntes	3.013.413,00	3.169.323,43	2.850.473,05	89,93	2.789.273,03	88,00	2.769.773,03	87,39	61.200,02
Despesas de Capital	19.000,00	34.685,00	34.685,00	100,00	34.685,00	100,00	34.685,00	100,00	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	183.910,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	183.910,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	201.575,00	156.043,74	154.087,86	98,74	154.087,86	98,74	149.710,62	95,94	0,00
Despesas Correntes	196.575,00	153.444,74	151.488,86	98,72	151.488,86	98,72	147.111,62	95,87	0,00
Despesas de Capital	5.000,00	2.599,00	2.599,00	100,00	2.599,00	100,00	2.599,00	100,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	220.000,00	329.066,67	329.001,65	99,98	329.001,65	99,98	316.105,49	96,06	0,00
Despesas Correntes	215.000,00	329.066,67	329.001,65	99,98	329.001,65	99,98	316.105,49	96,06	0,00
Despesas de Capital	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	3.469.113,00	4.034.143,28	3.820.849,87	94,71	3.805.509,29	94,33	3.675.268,64	91,10	15.340,58
Despesas Correntes	3.459.113,00	4.028.227,28	3.814.933,87	94,70	3.799.593,29	94,32	3.669.352,64	91,09	15.340,58
Despesas de Capital	10.000,00	5.916,00	5.916,00	100,00	5.916,00	100,00	5.916,00	100,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	10.428.866,00	10.777.152,45	10.080.605,45	93,53	9.968.810,82	92,49	9.606.640,38	89,13	111.794,63

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	10.080.605,45	9.968.810,82	9.606.640,38
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Desp. Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do % Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exerc. Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00

(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	10.080.605,45	9.968.810,82	9.606.640,38
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	8.147.138,00	8.147.138,00	8.147.138,00
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	8.147.138,00	8.147.138,00	8.147.138,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	1.933.467,45	1.821.672,82	1.821.672,82
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	18,55	18,35	17,68

CONTROLE DO VLR REF. AO % MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERC. ANTERIORES P/FINS DE APLIC. DOS RECURSOS VINCULADOS CONF. ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	LIMITE NÃO CUMPRIDO			Saldo Final (Não Aplicado) (I) = (h - (i ou j))
		Despesas Empenhadas (i)	Custeadas no Exercício de Referência (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2024 (saldo final = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2023 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR											
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (q = (XIII)d)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	RP ou	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2024	8.147.138,00	10.080.605,45	1.933.467,45	473.965,07	0,00	0,00	0,00	473.965,07	0,00		1.933.467,45
Empenhos de 2023	7.015.866,05	9.531.565,11	2.515.699,07	484.991,58	0,00	0,00	426.876,65	14.253,08	43.861,85		2.471.837,22

Empenhos de 2022	6.077.281,11	9.122.642,50	3.045.361,39	0,93	0,00	0,00	0,00	0,00	0,93	3.045.360,46
Empenhos de 2021	4.966.810,72	6.179.923,99	1.213.113,27	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.213.113,27
Empenhos de 2020 e anteriores	3.783.681,96	3.982.450,67	198.768,71	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	198.768,71
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)										

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º E 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS					
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência	Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	Saldo Final (Não Aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2024 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compens. (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstr. do exerc. anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancel. ou prescritos em exerc. ant. a serem compens. (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstr. do exerc. ant.)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	9.369.440,00	9.369.440,00	14.397.732,17	153,66
Proveniente da União	9.118.750,00	9.118.750,00	14.377.487,32	157,66
Proveniente dos Estados	250.690,00	250.690,00	20.244,85	8,07
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	9.369.440,00	9.369.440,00	14.397.732,17	153,66

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	7.108.485,00	12.752.031,34	12.672.139,57	99,37	12.519.886,91	98,17	12.441.656,47	97,56	152.252,66
Despesas Correntes	6.595.951,00	12.635.679,89	12.556.400,12	99,37	12.416.955,16	98,26	12.338.724,72	97,64	139.444,96
Despesas de Capital	512.534,00	116.351,45	115.739,45	99,47	102.931,75	88,46	102.931,75	88,46	12.807,70
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	2.120.240,00	5.012.778,39	4.302.003,00	85,82	4.256.347,27	84,90	4.104.224,15	81,87	45.655,73
Despesas Correntes	1.535.550,00	4.668.263,39	3.957.488,00	84,77	3.911.832,27	83,79	3.759.709,15	80,53	45.655,73
Despesas de Capital	584.690,00	344.515,00	344.515,00	100,00	344.515,00	100,00	344.515,00	100,00	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	575.142,00	363.373,44	360.133,04	99,10	350.494,30	96,45	350.494,30	96,45	9.638,74
Despesas Correntes	570.142,00	363.373,44	360.133,04	99,10	350.494,30	96,45	350.494,30	96,45	9.638,74
Despesas de Capital	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	4.000,00	1.151,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	4.000,00	1.151,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	338.320,00	454.350,29	389.853,95	85,80	389.853,95	85,80	389.853,95	85,80	0,00
Despesas Correntes	332.320,00	440.350,29	389.853,95	88,53	389.853,95	88,53	389.853,95	88,53	0,00
Despesas de Capital	6.000,00	14.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	45.828,00	3.670,00	3.670,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.670,00
Despesas Correntes	25.828,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	20.000,00	3.670,00	3.670,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.670,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	10.192.015,00	18.587.355,21	17.727.799,56	95,37	17.516.582,43	94,23	17.286.228,87	92,99	211.217,13

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	10.430.340,00	15.805.921,67	15.563.647,59	98,46	15.376.140,90	97,28	15.102.754,07	95,55	187.506,69
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	5.152.653,00	8.216.786,82	7.187.161,05	87,46	7.080.305,30	86,16	6.908.682,18	84,08	106.855,75
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	759.052,00	363.373,44	360.133,04	99,10	350.494,30	96,45	350.494,30	96,45	9.638,74
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	205.575,00	157.195,49	154.087,86	98,02	154.087,86	98,02	149.710,62	95,23	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	558.320,00	783.416,96	718.855,60	91,75	718.855,60	91,75	705.959,44	90,11	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	3.514.941,00	4.037.813,28	3.824.519,87	94,71	3.805.509,29	94,24	3.675.268,64	91,02	19.010,58
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	20.620.881,00	29.364.507,66	27.808.405,01	94,70	27.485.393,25	93,60	26.892.869,25	91,58	323.011,76

1 - Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

2 - Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados. A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados.

ANTÔNIO ALVES DA SILVA	FRANCISCO MARINALDO DUARTE	JOSÉ RICARDO DA SILVA JUNIOR	MANOEL LUCIO FERNANDES FILHO
###.638.744-##	###.209.334-##	###.197.554-##	###.196.804-##
Prefeito Municipal	Contador	Controlador	Secretário De Finanças

Publicado por:
Joao Erasmo Silva de Freitas
Código Identificador:F3EB8256

SECRETARIA DE GOVERNO
ANEXO 13 - PARCERIAS PUBLICAS PRIVADAS - PPP

MUNICÍPIO DE CARAÚBAS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo das Parcerias Público Privadas		Exercício: 2024	
Bimestre: 6/2024			
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)			
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM	REGISTROS EFETUADOS EM 2024	
		31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	No Bimestre Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	Exercício	Exercício	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033
	Anterior	Corrente									

Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-Dependentes (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ANTÔNIO ALVES DA SILVA	FRANCISCO MARINALDO DUARTE	JOSÉ RICARDO DA SILVA JUNIOR	MANOEL LUCIO FERNANDES FILHO
###.638.744-##	###.209.334-##	###.197.554-##	###.196.804-##
Prefeito Municipal	Contador	Controlador	Secretário De Finanças

Publicado por:
Joao Erasmo Silva de Freitas
Código Identificador:8AF0FBD4

**SECRETARIA DE GOVERNO
ANEXO 1 - DESPESA COM PESSOAL**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil															
Relatório de Gestão Fiscal - Demonstrativo da Despesa com Pessoal - PODER														Exercício: 2024	
EXECUTIVO															
3º Quadrimestre/2024															
RGF - Anexo 1 (LRF, art 55, inciso I, alínea "a")															
Despesas Com Pessoal	Despesas Executadas (últimos 12 meses)													Total (Últimos 12 meses) (a)	Inscritas em Restos a pagar não processados (b)
	Liquidadas														
	01/2024	02/2024	03/2024	04/2024	05/2024	06/2024	07/2024	08/2024	09/2024	10/2024	11/2024	12/2024			
Despesa Bruta Com Pessoal (I)	2.443.998,22	3.654.899,53	3.741.398,50	3.556.717,40	3.675.890,62	3.643.827,79	4.325.997,34	3.406.234,25	3.493.640,56	2.874.486,35	3.735.420,79	6.452.536,56	45.005.047,91	126.653,29	
Pessoal Ativo	2.443.998,22	3.654.899,53	3.741.398,50	3.556.717,40	3.675.890,62	3.643.827,79	4.325.997,34	3.406.234,25	3.493.640,56	2.874.486,35	3.735.420,79	6.452.536,56	45.005.047,91	126.653,29	
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	2.211.659,35	3.654.899,53	3.410.238,43	3.395.860,92	3.489.046,43	3.454.479,91	4.124.914,72	3.198.285,38	3.238.688,20	2.680.730,40	3.471.971,95	5.866.107,48	42.196.882,70	73.821,78	
Obrigações Patronais	232.338,87	0,00	331.160,07	160.856,48	186.844,19	189.347,88	201.082,62	207.948,87	254.952,36	193.755,95	263.448,84	586.429,08	2.808.165,21	52.831,51	
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Não Computadas (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	191.900,77	138.160,66	174.025,44	157.081,46	168.943,70	178.379,11	332.747,08	212.645,60	188.219,45	199.274,99	198.308,63	295.934,52	2.435.621,41	0,00	
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração ²	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)	180.455,31	126.715,20	162.579,98	145.636,00	157.498,24	166.933,65	321.301,62	200.789,74	178.680,35	187.455,62	186.863,17	271.511,14	2.286.420,02	0,00	
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, §2º) ³	11.445,46	11.445,46	11.445,46	11.445,46	11.445,46	11.445,46	11.445,46	11.855,86	9.539,10	11.819,37	11.445,46	24.423,38	149.201,39	0,00	
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesa Líquida com Pessoal (III) = (I-II)	2.252.097,45	3.516.738,87	3.567.373,06	3.399.635,94	3.506.946,92	3.465.448,68	3.993.250,26	3.193.588,65	3.305.421,11	2.675.211,36	3.537.112,16	6.156.602,04	42.569.426,50	126.653,29	

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	Valor	% Sobre a RCL Ajustada
Receita Corrente Líquida - RCL (IV)	105.195.559,04	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	200.000,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF)	2.842.548,00	0,00
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)	1.981.614,40	0,00
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais	1.600.677,14	0,00
= Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos limites da Despesa com Pessoal (V)	98.570.719,50	0,00
Despesa Total com Pessoal - DTP (VI) = (IIIa + IIIb)	42.696.079,79	43,32
Limite Máximo (VII) (incisos I, II e III do art. 20 da LRF)	53.228.188,53	54,00
Limite Prudencial (VIII) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	50.566.779,10	51,30
Limite de Alerta (IX) = (0,90 x IX) (inciso II do parágrafo 1º do art. 59 da LRF)	47.905.369,68	48,60
1 - Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre/primeiro semestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		
2 - No mapeamento para geração automática no Siconfi, a regra estipulada foi a dedução das despesas com DEA - Despesas de Exercício Anterior, somente no último quadrimestre/semestre, não havendo, portanto, dedução nos dois primeiros quadrimestres/primeiro semestre. Assim, para fins de preenchimento do Siconfi, as despesas registradas no elemento 92 não será deduzida nos primeiros quadrimestres/semestre e será considerada integralmente no 3º quadrimestre/2º semestre do exercício de referência.		
3 - Considerar nesta célula o valor de 90% do PO: 10131+10132; ND 31.XX.XX.00 + ND 33.XX.34.00; FR 605.		

ANTÔNIO ALVES DA SILVA	FRANCISCO MARINALDO DUARTE	JOSÉ RICARDO DA SILVA JUNIOR	MANOEL LUCIO FERNANDES FILHO
### 638.744-##	### 209.334-##	### 197.554-##	### 196.804-##
PREFEITO MUNICIPAL	CONTADOR	CONTROLADOR	SECRETÁRIO DE FINANÇAS

Publicado por:
Joao Erasmo Silva de Freitas
Código Identificador:D330FD99

SECRETARIA DE GOVERNO
ANEXO 5 - DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil										
Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar - PODER EXECUTIVO									Exercício: 2024 -	
3º Quadrimestre/2024										
RGF - ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")										
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS			INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) ² (g) = (a-(b+c+d+e)-f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g) - (h)	
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos	Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores	Demais Obrigações Financeiras ¹ (e)						De Exercícios Anteriores (b)
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	1.799.021,47	0,00	2.035.768,12	0,00	761.711,09	0,00	-998.457,74	407.262,05	0,00	-1.405.719,79
Recursos não Vinculados de Impostos	1.799.021,47	0,00	2.035.768,12	0,00	761.711,09	0,00	-998.457,74	407.262,05	0,00	-1.405.719,79
Outros Recursos não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (EXCETO AO RPPS) (II)	7.806.317,76	269.974,29	2.642.303,09	659.711,75	3.399.870,67	0,00	834.457,96	1.821.067,67	0,00	-986.609,71
Recursos Vinculados à Educação	655.362,63	0,00	1.333.087,93	0,00	2.961.076,36	0,00	-3.638.801,66	221.897,40	0,00	-3.860.699,06
Transferências do FUNDEB	46.818,63	0,00	736.370,98	0,00	2.461.836,77	0,00	-3.151.389,12	0,00	0,00	-3.151.389,12
Outros Recursos Vinculados à Educação	608.544,00	0,00	596.716,95	0,00	499.239,59	0,00	-487.412,54	221.897,40	0,00	-709.309,94
Recursos Vinculados à Saúde	2.503.276,58	0,00	592.524,00	0,00	377.354,87	0,00	1.533.397,71	323.011,76	0,00	1.210.385,95
Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS	2.290.444,04	0,00	230.353,56	0,00	249.429,27	0,00	1.810.661,21	205.329,43	0,00	1.605.331,78
Outros Recursos Vinculados à Saúde	212.832,54	0,00	362.170,44	0,00	127.925,60	0,00	-277.263,50	117.682,33	0,00	-394.945,83

Recursos Vinculados à Assistência Social	663.809,55	0,00	61.864,48	0,00	31.418,43	0,00	570.526,64	6.962,13	0,00	563.564,51	
Recursos Vinculados à Previdência Social (Exceto ao RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências	3.651.934,30	269.974,29	199.929,74	298.029,73	26.937,41	0,00	2.857.063,13	1.266.796,38	0,00	1.590.266,75	
Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneros (exceto Educação, Saúde e Assistência)	1.333.329,04	260.382,33	156.322,38	285.659,11	25.098,26	0,00	605.866,96	536.934,88	0,00	68.932,08	
Outras Vinculações Decorrentes de Transferências	2.318.605,26	9.591,96	43.607,36	12.370,62	1.839,15	0,00	2.251.196,17	729.861,50	0,00	1.521.334,67	
Demais Vinculações Legais	331.934,70	0,00	54.896,94	361.682,02	3.083,60	0,00	-87.727,86	2.400,00	0,00	-90.127,86	
Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação e à Saúde)	244.787,86	0,00	0,00	361.682,02	3.083,60	0,00	-119.977,76	0,00	0,00	-119.977,76	
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	47.731,62	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	47.731,62	0,00	0,00	47.731,62	
Recursos Vinculados a Fundos (exceto Educação, Saúde, Assistência e Previdência)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Vinculações Legais	39.415,22	0,00	54.896,94	0,00	0,00	0,00	-15.481,72	2.400,00	0,00	-17.881,72	
Recursos Extraorçamentários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Vinculações	0,00	0,00	400.000,00	0,00	0,00	0,00	-400.000,00	0,00	0,00	-400.000,00	
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				Demais Obrigações Financeiras ¹ (e)	INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) ² (g) = (a - (b + c + d + e) - f)	RESTOS A PAGAR LIQUIDADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g) - (h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos	Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)	Exercícios Anteriores (d)						
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS AO RPPS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL (IV) = (I + II + III)	9.605.339,23	269.974,29	4.678.071,21	659.711,75	4.161.581,76	0,00	-163.999,78	2.228.329,72	0,00	-2.392.329,50	
1 - Coluna de Demais Obrigações Financeiras, contém as retenções à recolher do exercício atual e anteriores.											
2 - Essa coluna poderá apresentar valor negativo, indicando nesse caso, insuficiência de caixa após o registro das obrigações financeiras.											
ANTÔNIO ALVES DA SILVA	FRANCISCO MARINALDO DUARTE	JOSÉ RICARDO DA SILVA JUNIOR				MANOEL LUCIO FERNANDES FILHO					
###.638.744-##	###.209.334-##	###.197.554-##				###.196.804-##					
Prefeito Municipal	Contador	Controlador				Secretário De Finanças					

Publicado por:
Joao Erasmo Silva de Freitas
Código Identificador:D21623AC

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO										
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 581/2025 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 4/2025										
CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de dispensa de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do prestador do serviço, quanto pela justificativa dos preços, vez que a empresa apresentou o menor preço global; CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no art. 75 da Lei Federal 14.133/2021; CONSIDERANDO que a Declaração de Dispensa da Comissão de Licitação prevê que a dispensa de Licitação está em conformidade ao disposto no seguinte art., Inciso e item da Lei Federal 14.133/2021:										

Art. 75. É dispensável a licitação: IV - para contratação que tenha por objeto: a) bens, componentes ou peças de origem nacional ou estrangeira necessários à manutenção de equipamentos, a serem adquiridos do fornecedor original desses equipamentos durante o período de garantia técnica, quando essa condição de exclusividade for indispensável para a vigência da garantia;														
CONSIDERANDO que o Parecer Jurídico atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos de contratação; No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no art. 72 da Lei Federal nº 14.133/2021, RATIFICO A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 4/2025, nos termos descritos abaixo:														
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA AUTORIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REVISÃO PROGRAMADA COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS DE REPOSIÇÃO PARA O VEICULO OFICIAL DE PLACA RGJ 9C50 PERTECENTE A SECRETARIA EDUCAÇÃO														
AUTOBRAZ - COMERCIO DE VEICULOS LTDA (FILIAL CAICO - Não Exclusivo)														
Código	Descrição										Unid	Qtd	Vlr Unit	Vlr Total
32674	REVISÃO PROGRAMADA DO VEÍCULO OFICIAL NOVA STRADA ENDURANCE CD 1.4 (ANO/MODELO: 2022/2022), PLACA RGJ-9C50/RN, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS DE REPOSIÇÃO										Svc	1,0000	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00
												Total:	R\$ 10.000,00	
Contratado: AUTOBRAZ - COMERCIO DE VEICULOS LTDA (FILIAL CAICO, inscrita no CNPJ 70.166.350/0002-99. Prazo de vigência: 12 meses Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021.														
Carnaúba Dos Dantas/RN, Segunda-feira, 27 de Janeiro de 2025.														

KLEYTON MEDEIROS DANTAS

Prefeito Municipal

Publicado por:
 Maria da Paz Dantas
Código Identificador:ADD988CD

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
 PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL**

**GABINETE DO PREFEITO
 RGF 2º SEMESTRE 2024 - ANEXO I - DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL**

Relatório de Gestão Fiscal - Demonstrativo da Despesa com Pessoal - PODER EXECUTIVO											Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
2º Semestre/2024											Exercício: 2024			
RGF - Anexo I (LRF, art 55, inciso I, alínea "a")														
Despesas Com Pessoal	Despesas Executadas (últimos 12 meses)													
	Liquidadas													Total (Últimos 12 meses) (a)
	01/2024	02/2024	03/2024	04/2024	05/2024	06/2024	07/2024	08/2024	09/2024	10/2024	11/2024	12/2024		
Despesa Bruta Com Pessoal (I)	681.000,19	1.451.747,16	993.851,40	1.040.889,37	998.555,37	987.897,87	1.023.691,12	1.057.600,37	1.072.689,04	961.237,84	1.011.382,17	2.153.889,40	13.434.431,30	0,00
Pessoal Ativo	681.000,19	1.451.747,16	993.851,40	1.040.889,37	998.555,37	987.897,87	1.023.691,12	1.057.600,37	1.072.689,04	961.237,84	1.011.382,17	2.153.889,40	13.434.431,30	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	681.000,19	1.357.506,03	910.487,35	965.487,26	922.202,93	911.629,05	939.994,55	968.228,18	980.263,90	878.532,71	927.288,75	1.900.897,56	12.343.518,46	0,00
Obrigações Patronais	0,00	94.241,13	83.364,05	75.402,11	76.352,44	76.268,82	83.696,57	89.372,19	92.425,14	82.705,13	84.093,42	252.991,84	1.090.912,84	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Não Computadas (§1º do art. 19 da LRF) (II)	133.414,92	93.316,71	123.881,12	124.921,93	123.619,36	122.545,97	153.683,49	147.086,27	179.374,15	87.818,53	112.163,81	384.760,04	1.786.586,30	0,00

Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	2.200,00	2.200,00	1.100,00	1.100,00	9.791,30	1.100,00	1.100,00	1.100,00	1.100,00	1.100,00	1.100,00	1.100,00	24.091,30	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração ²	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	24.396,00	0,00	0,00	203.683,12	228.079,12	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)	96.918,55	91.116,71	89.110,95	90.213,57	81.734,16	89.352,07	87.729,55	79.229,53	80.696,61	86.718,53	78.969,60	166.217,31	1.118.007,14	0,00
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, §2º) ³	34.296,37	0,00	33.670,17	33.608,36	32.093,90	32.093,90	64.853,94	66.756,74	73.181,54	0,00	32.094,21	13.759,61	416.408,74	0,00
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa Líquida com Pessoal (III) = (I-II)	547.585,27	1.358.430,45	869.970,28	915.967,44	874.936,01	865.351,90	870.007,63	910.514,10	893.314,89	873.419,31	899.218,36	1.769.129,36	11.647.845,00	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	Valor	% Sobre a RCL Ajustada
Receita Corrente Líquida - RCL (IV)	31.079.083,74	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	300.000,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF)	0,00	0,00
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)	497.024,00	0,00
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais	481.870,49	0,00
= Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos limites da Despesa com Pessoal (V)	29.800.189,25	0,00
Despesa Total com Pessoal - DTP (VI) = (IIIa + IIIb)	11.647.845,00	39,09
Limite Máximo (VII) (incisos I, II e III do art. 20 da LRF)	16.092.102,20	54,00
Limite Prudencial (VIII) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	15.287.497,09	51,30
Limite de Alerta (IX) = (0,90 x IX) (inciso II do parágrafo 1º do art. 59 da LRF)	14.482.891,98	48,60
1 - Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre/primeiro semestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		
2 - No mapeamento para geração automática no Siconfi, a regra estipulada foi a dedução das despesas com DEA - Despesas de Exercício Anterior, somente no último quadrimestre/semestre, não havendo, portanto, dedução nos dois primeiros quadrimestres/primeiro semestre. Assim, para fins de preenchimento do Siconfi, as despesas registradas no elemento 92 não será deduzida nos primeiros quadrimestres/semestre e será considerada integralmente no 3º quadrimestre/2º semestre do exercício de referência.		
3 - Considerar nesta célula o valor de 90% do PO: 10131+10132; ND 31.XX.XX.00 + ND 33.XX.34.00; FR 605.		

ANA CATARINA RIROME DE MACEDO	CLAUDIO MARQUES DE MACEDO	ELANIA BELMIRO AZEVEDO DE ANDRADE
###.085.394-##	###.999.454-##	###.613.394-##
Secretária De Finanças	Prefeito	Controladora

Publicado por:
Aparecida de Fatima Xavier de Andrade
Código Identificador:2BC2C1FE

GABINETE DO PREFEITO
RGF 2º SEMESTRE 2024 - ANEXO V - DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil											
Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar - PODER EXECUTIVO										Exercício: 2024	
2º Semestre/2024											
RGF - ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")											
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) ² (g) =(a-(b+c+d+e)-f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS LIQUIDADOS CANCELADOS INSCRITOS INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	NÃO (NÃO POR	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g) - (h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos	Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras ¹ (e)	De Exercícios Anteriores (b)						
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	303.704,08	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	298.704,08	0,00	0,00	298.704,08	
Recursos não Vinculados de Impostos	303.704,08	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	298.704,08	0,00	0,00	298.704,08	
Outros Recursos não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (EXCETO AO RPPS) (II)	1.627.439,36	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.627.439,36	0,00	0,00	1.627.439,36	
Recursos Vinculados à Educação	209.646,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	209.646,70	0,00	0,00	209.646,70	

Transferências do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outros Recursos Vinculados à Educação	209.646,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	209.646,70	0,00	0,00	209.646,70
Recursos Vinculados à Saúde	1.195.996,23	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.195.996,23	0,00	0,00	1.195.996,23
Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS	966.131,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	966.131,40	0,00	0,00	966.131,40
Outros Recursos Vinculados à Saúde	229.864,83	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	229.864,83	0,00	0,00	229.864,83
Recursos Vinculados à Assistência Social	144.533,26	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	144.533,26	0,00	0,00	144.533,26
Recursos Vinculados à Previdência Social (Exceto ao RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências	63.470,69	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	63.470,69	0,00	0,00	63.470,69
Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneros (exceto Educação, Saúde e Assistência)	720,96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	720,96	0,00	0,00	720,96
Outras Vinculações Decorrentes de Transferências	62.749,73	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	62.749,73	0,00	0,00	62.749,73
Demais Vinculações Legais	13.792,48	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.792,48	0,00	0,00	13.792,48
Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação e à Saúde)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados a Fundos (exceto Educação, Saúde, Assistência e Previdência)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Vinculações Legais	13.792,48	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.792,48	0,00	0,00	13.792,48
Recursos Extraorçamentários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Vinculações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				Demais Obrigações Financeiras ¹ (e)	INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) ² (g) = (a - (b+c+d+e)-f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO CANCELADOS INSCRITOS INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA (i) = (g) - (h)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g) - (h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos	Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)						
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS AO RPPS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (IV) = (I + II + III)	1.931.143,44	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	1.926.143,44	0,00	0,00	0,00	1.926.143,44
1 - Coluna de Demais Obrigações Financeiras, contém as retenções à recolher do exercício atual e anteriores.											
2 - Essa coluna poderá apresentar valor negativo, indicando nesse caso, insuficiência de caixa após o registro das obrigações financeiras.											
ANA CATARINA RIROME DE MACEDO		CLAUDIO MARQUES DE MACEDO				ELANIA BELMIRO AZEVEDO DE ANDRADE					
###.085.394-##		###.999.454-##				###.613.394-##					
Secretária De Finanças		Prefeito				Controladora					

Publicado por:
Aparecida de Fatima Xavier de Andrade
Código Identificador:91DDF259

GABINETE DO PREFEITO
RREO 6º BIMESTRE 2024 - ANEXO 1 – BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	Exercício: 2024
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário	
Bimestre: 6/2024	

LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - Anexo 1					
Receitas	Previsão	Previsão	Receitas Realizadas		Saldo a Realizar (a-c)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre (b)	Até Bimestre (c)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	31.327.000,00	31.327.000,00	6.514.224,25	31.366.389,74	-39.389,74
I Receitas Correntes	30.062.193,00	30.062.193,00	6.514.224,25	31.079.083,74	-1.016.890,74
1.1 Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	615.000,00	615.000,00	328.510,23	1.233.111,89	-618.111,89
1.1.1 Impostos	593.000,00	593.000,00	326.474,63	1.216.454,96	-623.454,96
1.1.1.2 Impostos sobre o Patrimônio	33.000,00	33.000,00	9.926,33	16.166,84	16.833,16
1.1.1.2.50 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	17.000,00	17.000,00	9.408,02	14.568,53	2.431,47
1.1.1.2.50.01 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	10.000,00	10.000,00	8.942,50	10.585,76	-585,76
1.1.1.2.50.02 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
1.1.1.2.50.03 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	3.000,00	3.000,00	465,52	3.982,77	-982,77
1.1.1.2.50.04 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.1.1.2.50.08 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Juros de Mora da Dívida Ativa	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.1.1.2.53 Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	16.000,00	16.000,00	518,31	1.598,31	14.401,69
1.1.1.2.53.01 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	15.500,00	15.500,00	442,31	1.522,31	13.977,69
1.1.1.2.53.03 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida Ativa	500,00	500,00	76,00	76,00	424,00
1.1.1.3 Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	298.000,00	298.000,00	121.331,12	445.497,88	-147.497,88
1.1.1.3.03 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	298.000,00	298.000,00	121.331,12	445.497,88	-147.497,88
1.1.1.3.03.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	123.000,00	123.000,00	69.231,94	197.748,81	-74.748,81
1.1.1.3.03.1.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	123.000,00	123.000,00	69.231,94	197.748,81	-74.748,81
1.1.1.3.03.1.1.01 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo - Principal	90.000,00	90.000,00	65.726,39	177.694,52	-87.694,52
1.1.1.3.03.1.1.02 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Poder Legislativo - Principal	33.000,00	33.000,00	3.505,55	20.054,29	12.945,71
1.1.1.3.03.4 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos	175.000,00	175.000,00	52.099,18	247.749,07	-72.749,07
1.1.1.3.03.4.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal	175.000,00	175.000,00	52.099,18	247.749,07	-72.749,07
1.1.1.4 Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Serviços	262.000,00	262.000,00	195.217,18	754.790,24	-492.790,24
1.1.1.4.51 Impostos sobre Serviços	262.000,00	262.000,00	195.217,18	754.790,24	-492.790,24
1.1.1.4.51.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN	262.000,00	262.000,00	195.217,18	754.790,24	-492.790,24
1.1.1.4.51.1.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	260.000,00	260.000,00	195.051,67	754.564,73	-494.564,73
1.1.1.4.51.1.3 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	1.000,00	1.000,00	165,51	225,51	774,49
1.1.1.4.51.1.5 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.1.2 Taxas	22.000,00	22.000,00	2.035,60	16.656,93	5.343,07
1.1.2.1 Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	18.500,00	18.500,00	1.037,76	15.389,09	3.110,91
1.1.2.1.01 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	18.500,00	18.500,00	1.037,76	15.389,09	3.110,91
1.1.2.1.01.01 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	18.500,00	18.500,00	1.037,76	15.389,09	3.110,91
1.1.2.1.01.01.01 Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimento Comercial, Industrial e Prestadores de Serviço	1.000,00	1.000,00	0,00	250,00	750,00
1.1.2.1.01.01.02 Taxa de Licença para Execução de Obras e Habitação	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.1.2.1.01.01.03 Taxa para o Exercício do Comércio Ambulante ou Eventual	1.000,00	1.000,00	0,00	152,50	847,50

1.1.2.1.01.0.1.05 Taxa de Licença para Utilização de Meios de Publicidade	500,00	500,00	0,00	0,00	500,00
1.1.2.1.01.0.1.99 Outras Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	15.000,00	15.000,00	1.037,76	14.986,59	13,41
1.1.2.2 Taxas pela Prestação de Serviços	3.500,00	3.500,00	997,84	1.267,84	2.232,16
1.1.2.2.01 Taxas pela Prestação de Serviços	3.500,00	3.500,00	997,84	1.267,84	2.232,16
1.1.2.2.01.0.1 Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	1.500,00	1.500,00	30,00	300,00	1.200,00
1.1.2.2.01.0.1.02 Taxa de Cemitério	1.500,00	1.500,00	30,00	300,00	1.200,00
1.1.2.2.01.0.3 Taxas pela Prestação de Serviços - Dívida Ativa	1.000,00	1.000,00	780,52	780,52	219,48
1.1.2.2.01.0.3.01 Taxa de Expediente e Serviços Diversos - Dívida Ativa	1.000,00	1.000,00	780,52	780,52	219,48
1.1.2.2.01.0.5 Taxas pela Prestação de Serviços - Multas	1.000,00	1.000,00	187,32	187,32	812,68
1.1.2.2.01.0.5.01 Taxas pela Prestação de Serviços - Multas	1.000,00	1.000,00	187,32	187,32	812,68
1.2 Contribuições	140.000,00	140.000,00	20.593,54	100.160,13	39.839,87
1.2.4 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	140.000,00	140.000,00	20.593,54	100.160,13	39.839,87
1.2.4.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	140.000,00	140.000,00	20.593,54	100.160,13	39.839,87
1.2.4.1.50 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	140.000,00	140.000,00	20.593,54	100.160,13	39.839,87
1.2.4.1.50.0.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	140.000,00	140.000,00	20.593,54	100.160,13	39.839,87
1.3 Receita Patrimonial	194.010,00	194.010,00	42.839,14	358.006,58	-163.996,58
1.3.1 Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.3.1.1 Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.3.1.1.99 Outras Receitas Imobiliárias	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.3.1.1.99.0.1 Outras Receitas Imobiliárias - Principal	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.3.2 Valores Mobiliários	193.010,00	193.010,00	42.839,14	358.006,58	-164.996,58
1.3.2.1 Juros e Correções Monetárias	193.010,00	193.010,00	42.839,14	358.006,58	-164.996,58
1.3.2.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários	193.010,00	193.010,00	42.839,14	358.006,58	-164.996,58
1.3.2.1.01.0.1 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	193.010,00	193.010,00	42.839,14	358.006,58	-164.996,58
1.3.2.1.01.0.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Não Vinculados	50.000,00	50.000,00	14.007,54	153.910,80	-103.910,80
1.3.2.1.01.0.1.02 Remuneração de Depósitos Bancários - ROYALTIES	1.000,00	1.000,00	344,63	1.914,34	-914,34
1.3.2.1.01.0.1.03 Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB	14.302,00	14.302,00	1.606,58	23.533,82	-9.231,82
1.3.2.1.01.0.1.04 Remuneração de Depósitos Bancários - COMPLEMENTAÇÃO	700,00	700,00	0,00	0,00	700,00
FUNDEB - VAAF					
1.3.2.1.01.0.1.06 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTROS FNDE	1.000,00	1.000,00	2.020,75	12.641,95	-11.641,95
1.3.2.1.01.0.1.07 Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE	55.006,00	55.006,00	17.722,04	123.857,62	-68.851,62
1.3.2.1.01.0.1.08 Remuneração de Depósitos Bancários - FNAS	0,00	0,00	1.981,38	7.024,76	-7.024,76
1.3.2.1.01.0.1.10 Remuneração de Depósitos Bancários - CIDE	400,00	400,00	28,98	176,99	223,01
1.3.2.1.01.0.1.11 Remuneração de Depósitos Bancários - COSIP	200,00	200,00	60,11	222,64	-22,64
1.3.2.1.01.0.1.13 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIO ASSISTÊNCIA	15.002,00	15.002,00	0,00	1.782,08	13.219,92
1.3.2.1.01.0.1.14 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIO EDUCAÇÃO	3.000,00	3.000,00	86,94	1.499,34	1.500,66
1.3.2.1.01.0.1.15 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTROS CONVÊNIO	46.000,00	46.000,00	0,00	15.376,61	30.623,39
1.3.2.1.01.0.1.16 Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE IMPOSTOS	0,00	0,00	281,41	3.142,41	-3.142,41
1.3.2.1.01.0.1.17 Remuneração de Depósitos Bancários - EDUCAÇÃO IMPOSTOS	2.000,00	2.000,00	179,92	401,40	1.598,60
1.3.2.1.01.0.1.21 Remuneração de Depósitos Bancários - Salário Educação	1.000,00	1.000,00	274,71	5.359,65	-4.359,65
1.3.2.1.01.0.1.22 Remuneração de Depósitos Bancários - PDDE	400,00	400,00	19,02	186,57	213,43
1.3.2.1.01.0.1.23 Remuneração de Depósitos Bancários - PNAE	2.000,00	2.000,00	138,09	1.294,07	705,93
1.3.2.1.01.0.1.24 Remuneração de Depósitos Bancários - PNATE	1.000,00	1.000,00	473,00	1.538,16	-538,16
1.3.2.1.01.0.1.38 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIO EDUCAÇÃO -	0,00	0,00	0,00	301,90	-301,90
ESTADO					
1.3.2.1.01.0.1.56 Remuneração de Depósitos Bancários - Lei nº 14.399/2022 - Aldir Blanc	0,00	0,00	3.567,16	3.567,16	-3.567,16
1.3.2.1.01.0.1.99 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTRAS	0,00	0,00	46,88	274,31	-274,31
1.7 Transferências Correntes	29.073.183,00	29.073.183,00	6.114.985,38	29.365.879,40	-292.696,40
1.7.1 Transferências da União e de suas Entidades	23.198.186,00	23.198.186,00	4.603.595,11	21.128.695,19	2.069.490,81
1.7.1.1 Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União	15.720.800,00	15.720.800,00	3.247.719,46	14.964.788,38	756.011,62
1.7.1.1.51 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	15.720.000,00	15.720.000,00	3.247.691,83	14.963.600,56	756.399,44
1.7.1.1.51.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	15.120.000,00	15.120.000,00	2.519.602,83	13.253.335,83	1.866.664,17
1.7.1.1.51.1.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	15.120.000,00	15.120.000,00	2.519.602,83	13.253.335,83	1.866.664,17
1.7.1.1.51.1.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	18.900.000,00	18.900.000,00	3.149.503,41	16.566.669,20	2.333.330,80
1.7.1.1.51.1.1.09 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal -	-3.780.000,00	-3.780.000,00	-629.900,58	-3.313.333,37	-466.666,63
Dedução FUNDEB					
1.7.1.1.51.2 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias	600.000,00	600.000,00	728.089,00	1.710.264,73	-1.110.264,73

1.7.1.1.51.2.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios – Cotas	600.000,00	600.000,00	728.089,00	1.710.264,73	-1.110.264,73
Extraordinárias					
1.7.1.1.51.2.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios – Cotas	600.000,00	600.000,00	728.089,00	1.710.264,73	-1.110.264,73
Extraordinárias					
1.7.1.1.52 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	800,00	800,00	27,63	1.187,82	-387,82
1.7.1.1.52.0.1 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	800,00	800,00	27,63	1.187,82	-387,82
1.7.1.1.52.0.1.01 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	1.000,00	1.000,00	34,53	1.484,74	-484,74
1.7.1.1.52.0.1.09 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Dedução do FUNDEB	-200,00	-200,00	-6,90	-296,92	96,92
1.7.1.2 Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	300.000,00	300.000,00	55.379,62	332.954,54	-32.954,54
1.7.1.2.51 Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM	35.000,00	35.000,00	0,00	4.655,96	30.344,04
1.7.1.2.51.0.1 Cota-Parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM - Principal	35.000,00	35.000,00	0,00	4.655,96	30.344,04
1.7.1.2.52 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo	265.000,00	265.000,00	55.379,62	328.298,58	-63.298,58
1.7.1.2.52.1 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo – Lei nº 7.990/89	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.7.1.2.52.1.1 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo – Lei nº 7.990/89 - Principal	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.7.1.2.52.4 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP	260.000,00	260.000,00	55.379,62	328.298,58	-68.298,58
1.7.1.2.52.4.1 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP - Principal	260.000,00	260.000,00	55.379,62	328.298,58	-68.298,58
1.7.1.3 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	3.546.894,00	3.546.894,00	858.864,47	3.328.282,72	218.611,28
1.7.1.3.50 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	2.955.860,00	2.955.860,00	850.302,03	3.278.593,19	-322.733,19
1.7.1.3.50.1 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Primária	2.426.343,00	2.426.343,00	386.695,94	2.199.372,54	226.970,46
1.7.1.3.50.1.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária	2.426.343,00	2.426.343,00	386.695,94	2.199.372,54	226.970,46
1.7.1.3.50.1.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Principal	1.821.282,00	1.821.282,00	268.087,94	1.804.012,54	17.269,46
1.7.1.3.50.1.1.98 Transf. de Rec. do SUS - Atenção Primária - Emenda Constitucional 120/2022 - Agentes Comunitários de Saúde	605.061,00	605.061,00	118.608,00	395.360,00	209.701,00
1.7.1.3.50.2 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Especializada	47.500,00	47.500,00	17.436,26	127.862,56	-80.362,56
1.7.1.3.50.2.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada	47.500,00	47.500,00	17.436,26	127.862,56	-80.362,56
1.7.1.3.50.2.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Principal	45.000,00	45.000,00	17.436,26	127.862,56	-82.862,56
1.7.1.3.50.2.1.99 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Outros programas da Atenção Especializada	2.500,00	2.500,00	0,00	0,00	2.500,00
1.7.1.3.50.3 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Vigilância em Saúde	132.013,00	132.013,00	25.416,00	101.664,00	30.349,00
1.7.1.3.50.3.1 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde	132.013,00	132.013,00	25.416,00	101.664,00	30.349,00
1.7.1.3.50.3.1.99 Transf. de Rec. do SUS - Vigilância em Saúde - Emenda Constitucional 120/2022 - Agentes de Combate às Endemias	132.013,00	132.013,00	25.416,00	101.664,00	30.349,00

1.7.1.3.50.4 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços	80.000,00	80.000,00	12.382,60	67.823,60	12.176,40
Públicos de Saúde – Assistência Farmacêutica					
1.7.1.3.50.4.1 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica	80.000,00	80.000,00	12.382,60	67.823,60	12.176,40
1.7.1.3.50.4.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica -	80.000,00	80.000,00	12.382,60	67.823,60	12.176,40
Principal					
1.7.1.3.50.5 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços	241.505,00	241.505,00	108.371,23	481.870,49	-240.365,49
Públicos de Saúde – Gestão do SUS					
1.7.1.3.50.5.1 Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS	241.505,00	241.505,00	108.371,23	481.870,49	-240.365,49
1.7.1.3.50.5.1.02 Transf. de Rec. do SUS – Gestão do SUS – Complementação ao	0,00	0,00	108.371,23	481.870,49	-481.870,49
Pagamento do Piso salarial dos Profissionais de Enfermagem					
1.7.1.3.50.5.1.99 Outras Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS	241.505,00	241.505,00	0,00	0,00	241.505,00
1.7.1.3.50.9 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços	28.499,00	28.499,00	300.000,00	300.000,00	-271.501,00
Públicos de Saúde – Outros Programas					
1.7.1.3.50.9.1 Transferência de Recursos do SUS - Outros Programas Financiados por	28.499,00	28.499,00	300.000,00	300.000,00	-271.501,00
Transferências Fundo a Fundo - Principal					
1.7.1.3.51 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Repasses	591.034,00	591.034,00	8.562,44	49.689,53	541.344,47
Fundo a Fundo - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde					
1.7.1.3.51.1 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços	126.008,00	126.008,00	0,00	0,00	126.008,00
Públicos de Saúde - Atenção Primária					
1.7.1.3.51.1.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados	126.008,00	126.008,00	0,00	0,00	126.008,00
à Atenção Primária - Principal					
1.7.1.3.51.2 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços	223.025,00	223.025,00	0,00	0,00	223.025,00
Públicos de Saúde - Atenção Especializada					
1.7.1.3.51.2.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados	223.025,00	223.025,00	0,00	0,00	223.025,00
à Atenção Especializada - Principal					
1.7.1.3.51.3 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços	55.013,00	55.013,00	8.562,44	49.689,53	5.323,47
Públicos de Saúde - Vigilância em Saúde					
1.7.1.3.51.3.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados	55.013,00	55.013,00	8.562,44	49.689,53	5.323,47
à Vigilância em Saúde - Principal					
1.7.1.3.51.5 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços	15.002,00	15.002,00	0,00	0,00	15.002,00
Públicos de Saúde - Gestão do SUS					
1.7.1.3.51.5.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados	15.002,00	15.002,00	0,00	0,00	15.002,00
à Gestão do SUS - Principal					
1.7.1.3.51.9 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços	171.986,00	171.986,00	0,00	0,00	171.986,00
Públicos de Saúde - Outros Programas					
1.7.1.3.51.9.1 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de	171.986,00	171.986,00	0,00	0,00	171.986,00
Serviços Públicos de Saúde - Outros Programas - Principal					

1.7.1.4 Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação	692.603,00	692.603,00	70.797,85	767.584,07	-74.981,07
-FNDE					
1.7.1.4.50 Transferências do Salário-Educação	140.000,00	140.000,00	70.797,85	391.528,53	-251.528,53
1.7.1.4.50.0.1 Transferências do Salário-Educação - Principal	140.000,00	140.000,00	70.797,85	391.528,53	-251.528,53
1.7.1.4.51 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na					
Escola – PDDE	5.600,00	5.600,00	0,00	1.264,78	4.335,22
1.7.1.4.51.0.1 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto					
na Escola – PDDE - Principal	5.600,00	5.600,00	0,00	1.264,78	4.335,22
1.7.1.4.52 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar –					
PNAE	178.000,00	178.000,00	0,00	105.416,00	72.584,00
1.7.1.4.52.0.1 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar					
– PNAE - Principal	178.000,00	178.000,00	0,00	105.416,00	72.584,00
1.7.1.4.52.0.1.02 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação					
Escolar – PNAE - CRECHE	15.000,00	15.000,00	0,00	23.290,00	-8.290,00
1.7.1.4.52.0.1.03 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação					
Escolar – PNAE - PRÉ ESCOLA	30.000,00	30.000,00	0,00	19.584,00	10.416,00
1.7.1.4.52.0.1.04 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação					
Escolar – PNAE - FUNDAMENTAL	131.000,00	131.000,00	0,00	58.700,00	72.300,00
1.7.1.4.52.0.1.05 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação					
Escolar – PNAE - AEE	0,00	0,00	0,00	2.448,00	-2.448,00
1.7.1.4.52.0.1.07 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação					
Escolar – PNAE - EJA	2.000,00	2.000,00	0,00	1.394,00	606,00
1.7.1.4.53 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do					
Escolar – PNATE	104.001,00	104.001,00	0,00	66.188,06	37.812,94
1.7.1.4.53.0.1 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte					
do Escolar - PNATE - Principal	104.001,00	104.001,00	0,00	66.188,06	37.812,94
1.7.1.4.53.0.1.02 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao					
Transporte do Escolar – PNATE - INFANTIL	12.000,00	12.000,00	0,00	16.926,78	-4.926,78
1.7.1.4.53.0.1.03 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao					
Transporte do Escolar - PNATE - FUNDAMENTAL	80.000,00	80.000,00	0,00	43.619,02	36.380,98
1.7.1.4.53.0.1.04 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao					
Transporte do Escolar - PNATE - MÉDIO	12.001,00	12.001,00	0,00	5.642,26	6.358,74
1.7.1.4.99 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da					
Educação – FNDE	265.002,00	265.002,00	0,00	203.186,70	61.815,30
1.7.1.4.99.0.1 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da					
Educação - FNDE	265.002,00	265.002,00	0,00	203.186,70	61.815,30

1.7.1.4.99.0.1.01 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento	265.002,00	265.002,00	0,00	203.186,70	61.815,30
da Educação - FNDE - Principal					
1.7.1.5 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundo de					
Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais	909.453,00	909.453,00	250.058,30	1.433.899,26	-524.446,26
da Educação – FUNDEB					
1.7.1.5.50 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAT	698.435,00	698.435,00	223.320,30	1.272.238,46	-573.803,46
1.7.1.5.50.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb -					
VAAT	698.435,00	698.435,00	223.320,30	1.272.238,46	-573.803,46
1.7.1.5.50.0.1.01 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb -					
VAAT	698.435,00	698.435,00	223.320,30	1.272.238,46	-573.803,46
1.7.1.5.51 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAF	209.018,00	209.018,00	0,00	11.614,59	197.403,41
1.7.1.5.51.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb -					
VAAF	209.018,00	209.018,00	0,00	11.614,59	197.403,41
1.7.1.5.51.0.1.01 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb -					
VAAF	209.018,00	209.018,00	0,00	11.614,59	197.403,41
1.7.1.5.52 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAR	2.000,00	2.000,00	26.738,00	150.046,21	-148.046,21
1.7.1.5.52.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb -					
VAAR	2.000,00	2.000,00	26.738,00	150.046,21	-148.046,21
1.7.1.5.52.0.1.01 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb -					
VAAR	2.000,00	2.000,00	26.738,00	150.046,21	-148.046,21
1.7.1.6 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	675.762,00	675.762,00	64.699,32	241.213,63	434.548,37
1.7.1.6.50 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	675.762,00	675.762,00	64.699,32	241.213,63	434.548,37
1.7.1.6.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social –					
FNAS - Principal	675.762,00	675.762,00	64.699,32	241.213,63	434.548,37
1.7.1.6.50.0.1.01 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Sistema Único de Assistência					
Social - IGD-SUAS	10.001,00	10.001,00	12.800,00	12.800,00	-2.799,00
1.7.1.6.50.0.1.03 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - PAIF / CRAS	80.008,00	80.008,00	10.638,03	49.038,03	30.969,97
1.7.1.6.50.0.1.04 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e do					
Cadastro Único - IGDBF	80.007,00	80.007,00	9.559,20	34.259,63	45.747,37
1.7.1.6.50.0.1.10 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - Serviço de					
Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV	150.015,00	150.015,00	10.117,09	46.637,97	103.377,03
1.7.1.6.50.0.1.11 Transf. Rec. FNAS - Programa Primeira Infância no SUAS - Criança					
Feliz	110.011,00	110.011,00	21.585,00	98.478,00	11.533,00
1.7.1.6.50.0.1.99 Outras Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência					
Social – FNAS	245.720,00	245.720,00	0,00	0,00	245.720,00
1.7.1.7 Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	782.992,00	782.992,00	0,00	0,00	782.992,00
1.7.1.7.51 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação	231.990,00	231.990,00	0,00	0,00	231.990,00
1.7.1.7.51.0.1 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de					
	231.990,00	231.990,00	0,00	0,00	231.990,00

Educação					
1.7.1.7.51.0.1.01 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de	231.990,00	231.990,00	0,00	0,00	231.990,00
Educação - Principal					
1.7.1.7.99 Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	551.002,00	551.002,00	0,00	0,00	551.002,00
1.7.1.7.99.0.1 Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades -					
	551.002,00	551.002,00	0,00	0,00	551.002,00
Principial					
1.7.1.9 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	569.682,00	569.682,00	56.076,09	59.972,59	509.709,41
1.7.1.9.57 Transferência Especial da União	569.682,00	569.682,00	0,00	705,62	568.976,38
1.7.1.9.57.0.1 Transferência Especial da União	569.682,00	569.682,00	0,00	705,62	568.976,38
1.7.1.9.57.0.1.01 Transferência Especial da União - Principal	569.682,00	569.682,00	0,00	705,62	568.976,38
1.7.1.9.58 Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020	0,00	0,00	634,36	3.825,24	-3.825,24
1.7.1.9.58.0.1 Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020	0,00	0,00	634,36	3.825,24	-3.825,24
1.7.1.9.60 Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº					
	0,00	0,00	55.441,73	55.441,73	-55.441,73
14.399/2022					
1.7.1.9.60.0.1 Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei					
	0,00	0,00	55.441,73	55.441,73	-55.441,73
nº 14.399/2022 - Principal					
1.7.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	1.877.983,00	1.877.983,00	478.967,59	2.612.782,00	-734.799,00
1.7.2.1 Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal	1.478.960,00	1.478.960,00	394.177,07	2.408.764,99	-929.804,99
1.7.2.1.50 Cota-Parte do ICMS	1.388.000,00	1.388.000,00	384.866,52	2.327.086,22	-939.086,22
1.7.2.1.50.0.1 Cota-Parte do ICMS	1.388.000,00	1.388.000,00	384.866,52	2.327.086,22	-939.086,22
1.7.2.1.50.0.1.01 Cota-Parte do ICMS	1.735.000,00	1.735.000,00	481.083,12	2.908.857,53	-1.173.857,53
1.7.2.1.50.0.1.09 Cota-Parte do ICMS - Dedução do FUNDEB	-347.000,00	-347.000,00	-96.216,60	-581.771,31	234.771,31
1.7.2.1.51 Cota-Parte do IPVA	64.000,00	64.000,00	8.431,87	66.165,36	-2.165,36
1.7.2.1.51.0.1 Cota-Parte do IPVA	64.000,00	64.000,00	8.431,87	66.165,36	-2.165,36
1.7.2.1.51.0.1.01 Cota-Parte do IPVA	80.000,00	80.000,00	10.539,80	82.706,50	-2.706,50
1.7.2.1.51.0.1.09 Cota-Parte do IPVA - Dedução do FUNDEB	-16.000,00	-16.000,00	-2.107,93	-16.541,14	541,14
1.7.2.1.52 Cota-Parte do IPI - Municípios	3.960,00	3.960,00	878,68	4.638,40	-678,40
1.7.2.1.52.0.1 Cota-Parte do IPI - Municípios	3.960,00	3.960,00	878,68	4.638,40	-678,40
1.7.2.1.52.0.1.01 Cota-Parte do IPI - Municípios	4.950,00	4.950,00	1.098,32	5.797,86	-847,86
1.7.2.1.52.0.1.09 Cota-Parte do IPI - Municípios - Dedução do FUNDEB	-990,00	-990,00	-219,64	-1.159,46	169,46
1.7.2.1.53 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	23.000,00	23.000,00	0,00	10.875,01	12.124,99
1.7.2.1.53.0.1 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico -					
	23.000,00	23.000,00	0,00	10.875,01	12.124,99
Principal					
1.7.2.2 Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos					
	50.005,00	50.005,00	14.790,52	62.781,11	-12.776,11
Naturais					
1.7.2.2.52 Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo	50.005,00	50.005,00	14.790,52	62.781,11	-12.776,11
1.7.2.2.52.0.1 Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do					
	50.005,00	50.005,00	14.790,52	62.781,11	-12.776,11
Petróleo - Principal					
1.7.2.3 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	13.001,00	13.001,00	0,00	0,00	13.001,00
1.7.2.3.50 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	13.001,00	13.001,00	0,00	0,00	13.001,00
1.7.2.3.50.0.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	13.001,00	13.001,00	0,00	0,00	13.001,00
1.7.2.3.50.0.1.02 Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde -					
	13.001,00	13.001,00	0,00	0,00	13.001,00
Repasso Fundo a Fundo - COVID-19					
1.7.2.4 Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	336.017,00	336.017,00	70.000,00	141.235,90	194.781,10
1.7.2.4.50 Transferências de Convênios dos Estados e DF para o Sistema Único de					
	118.005,00	118.005,00	0,00	5.409,30	112.595,70
Saúde – SUS					
1.7.2.4.50.0.1 Transferências de Convênios dos Estados e DF para o Sistema Único de					
	118.005,00	118.005,00	0,00	5.409,30	112.595,70

Saúde- SUS - Principal					
1.7.2.4.51 Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de	138.007,00	138.007,00	0,00	65.826,60	72.180,40
Educação					
1.7.2.4.51.0.1 Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de	138.007,00	138.007,00	0,00	65.826,60	72.180,40
Educação - Principal					
1.7.2.4.99 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	80.005,00	80.005,00	70.000,00	70.000,00	10.005,00
1.7.2.4.99.0.1 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas	80.005,00	80.005,00	70.000,00	70.000,00	10.005,00
Entidades - Principal					
1.7.5 Transferências de Outras Instituições Públicas	3.997.014,00	3.997.014,00	1.032.422,68	5.624.402,21	-1.627.388,21
1.7.5.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da	3.997.014,00	3.997.014,00	1.032.422,68	5.624.402,21	-1.627.388,21
Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB					
1.7.5.1.50 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da	3.997.014,00	3.997.014,00	1.032.422,68	5.624.402,21	-1.627.388,21
Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB					
1.7.5.1.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento	3.997.014,00	3.997.014,00	1.032.422,68	5.624.402,21	-1.627.388,21
da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB -					
Principal					
1.9 Outras Receitas Correntes	40.000,00	40.000,00	7.295,96	21.925,74	18.074,26
1.9.2 Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	40.000,00	40.000,00	7.295,96	21.925,74	18.074,26
1.9.2.1 Indenizações	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
1.9.2.1.99 Outras Indenizações	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
1.9.2.1.99.0.1 Outras Indenizações - Principal	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
1.9.2.2 Restituições	20.000,00	20.000,00	7.295,96	21.925,74	-1.925,74
1.9.2.2.99 Outras Restituições	20.000,00	20.000,00	7.295,96	21.925,74	-1.925,74
1.9.2.2.99.0.1 Outras Restituições - Principal	20.000,00	20.000,00	7.295,96	21.925,74	-1.925,74
2 Receitas de Capital	1.264.807,00	1.264.807,00	0,00	287.306,00	977.501,00
2.4 Transferências de Capital	1.264.807,00	1.264.807,00	0,00	287.306,00	977.501,00
2.4.1 Transferências da União e de suas Entidades	1.247.807,00	1.247.807,00	0,00	287.306,00	960.501,00
2.4.1.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	10.001,00	10.001,00	0,00	0,00	10.001,00
2.4.1.1.51 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Fundo a	10.001,00	10.001,00	0,00	0,00	10.001,00
Fundo - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde					
2.4.1.1.51.2 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços	10.001,00	10.001,00	0,00	0,00	10.001,00
Públicos de Saúde - Atenção Especializada					
2.4.1.1.51.2.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	10.001,00	10.001,00	0,00	0,00	10.001,00
Destinados à Atenção Especializada - Principal					
2.4.1.4 Transferências de Convênios da União e de suas Entidades	1.217.806,00	1.217.806,00	0,00	287.306,00	930.500,00
2.4.1.4.50 Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde - SUS	341.529,00	341.529,00	0,00	0,00	341.529,00
2.4.1.4.50.0.1 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde -	341.529,00	341.529,00	0,00	0,00	341.529,00
SUS					
2.4.1.4.50.0.1.01 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde	341.529,00	341.529,00	0,00	0,00	341.529,00
- SUS - Principal					
2.4.1.4.51 Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Educação	100.010,00	100.010,00	0,00	0,00	100.010,00
2.4.1.4.51.0.1 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de	100.010,00	100.010,00	0,00	0,00	100.010,00
Educação					

2.4.1.4.51.0.1.01 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de	100.010,00	100.010,00	0,00	0,00	100.010,00
Educação - Principal					
2.4.1.4.99 Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	776.267,00	776.267,00	0,00	287.306,00	488.961,00
2.4.1.4.99.0.1 Outras Transferências de Convênios da União	776.267,00	776.267,00	0,00	287.306,00	488.961,00
2.4.1.4.99.0.1.01 Outras Transferências de Convênios da União - Principal	776.267,00	776.267,00	0,00	287.306,00	488.961,00
2.4.1.9 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
2.4.1.9.99 Outras Transferências De Recursos da União e de suas Entidades	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
2.4.1.9.99.0.1 Outras Transferências De Recursos da União e de suas Entidades -	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
Principal					
2.4.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	17.000,00	17.000,00	0,00	0,00	17.000,00
2.4.2.2 Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	17.000,00	17.000,00	0,00	0,00	17.000,00
2.4.2.2.99 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	17.000,00	17.000,00	0,00	0,00	17.000,00
2.4.2.2.99.0.1 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas	17.000,00	17.000,00	0,00	0,00	17.000,00
Entidades - Principal					
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	31.327.000,00	31.327.000,00	6.514.224,25	31.366.389,74	-39.389,74
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	31.327.000,00	31.327.000,00	6.514.224,25	31.366.389,74	-39.389,74
DÉFICIT (VI) ¹				525.432,73	
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)				31.891.822,47	
Saldos de Exercícios Anteriores	0,00	673.000,00		657.136,20	
Recursos Arrecadados Em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00			
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	673.000,00		657.136,20	

Despesas	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		Saldo (g)=(e-f)	Despesas Liquidadas		Saldo (i)=(e-h)	Despesas Pagas até Bimestre (j)	Inscrição de RP não Processado (k)
			No Bimestre	Até Bimestre (f)		No Bimestre	Até Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	31.327.000,00	32.718.000,00	4.408.597,49	32.548.958,67	169.041,33	8.522.275,78	32.548.958,67	169.041,33	32.543.958,67	0,00
3 Despesas Correntes	24.167.521,00	28.579.744,10	3.924.841,27	28.426.155,76	153.588,34	6.624.041,30	28.426.155,76	153.588,34	28.421.155,76	0,00
31 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	14.529.235,00	14.419.303,92	1.986.518,66	14.332.759,63	86.544,29	3.325.899,56	14.332.759,63	86.544,29	14.332.759,63	0,00
3190 APLICAÇÕES DIRETAS	14.529.235,00	14.419.303,92	1.986.518,66	14.332.759,63	86.544,29	3.325.899,56	14.332.759,63	86.544,29	14.332.759,63	0,00
319004 CONTRATAÇÃO POR TEMPO	1.142.603,00	445.857,71	41.277,84	438.573,84	7.283,87	91.678,49	438.573,84	7.283,87	438.573,84	0,00
DETERMINADO										
319011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -	10.788.462,00	11.835.053,50	1.781.103,13	11.778.682,97	56.370,53	2.786.407,83	11.778.682,97	56.370,53	11.778.682,97	0,00
PESSOAL CIVIL										
319013 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.101.826,00	1.155.840,99	209.072,36	1.149.940,84	5.900,15	347.356,07	1.149.940,84	5.900,15	1.149.940,84	0,00
319016 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS -	180.018,00	645.119,15	-36.880,85	630.119,15	15.000,00	103.798,74	630.119,15	15.000,00	630.119,15	0,00
PESSOAL CIVIL										
319091 SENTENÇAS JUDICIAIS	66.005,00	24.091,30	-1.100,00	24.091,30	0,00	2.200,00	24.091,30	0,00	24.091,30	0,00
319092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	247.221,00	312.341,27	-6.953,82	311.351,53	989,74	-5.541,57	311.351,53	989,74	311.351,53	0,00

319094 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	3.100,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00
TRABALHISTAS										
32 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	212.709,00	58.479,09	-4.520,91	58.479,09	0,00	11.440,25	58.479,09	0,00	58.479,09	0,00
3290 APLICAÇÕES DIRETAS	212.709,00	58.479,09	-4.520,91	58.479,09	0,00	11.440,25	58.479,09	0,00	58.479,09	0,00
329021 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	106.010,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
329022 OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	106.699,00	58.479,09	-4.520,91	58.479,09	0,00	11.440,25	58.479,09	0,00	58.479,09	0,00
33 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	9.425.577,00	14.101.961,09	1.942.843,52	14.034.917,04	67.044,05	3.286.701,49	14.034.917,04	67.044,05	14.029.917,04	0,00
3350 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	1.907.468,00	5.254.003,37	1.111.601,13	5.238.945,34	15.058,03	1.238.283,49	5.238.945,34	15.058,03	5.238.945,34	0,00
335041 CONTRIBUIÇÕES	141.503,00	109.692,00	81.152,00	109.692,00	0,00	85.018,00	109.692,00	0,00	109.692,00	0,00
335085 CONTRATO DE GESTÃO	1.765.965,00	5.144.311,37	1.030.449,13	5.129.253,34	15.058,03	1.153.265,49	5.129.253,34	15.058,03	5.129.253,34	0,00
3371 TRANSF.A CONSÓRCIOS PÚB. MEDIANTE CONTRATO RATEIO	185.513,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
337170 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	175.512,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
337192 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10.001,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3390 APLICAÇÕES DIRETAS	7.332.596,00	8.847.957,72	831.242,39	8.795.971,70	51.986,02	2.048.418,00	8.795.971,70	51.986,02	8.790.971,70	0,00
339004 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	5.001,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339014 DIÁRIAS - CIVIL	67.302,00	31.500,00	1.750,00	31.300,00	200,00	1.750,00	31.300,00	200,00	31.300,00	0,00
339030 MATERIAL DE CONSUMO	2.278.183,00	3.183.767,18	150.392,64	3.149.458,29	34.308,89	788.757,83	3.149.458,29	34.308,89	3.149.458,29	0,00
339031 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	66.006,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339032 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	231.517,00	55.000,00	0,00	55.000,00	0,00	0,00	55.000,00	0,00	55.000,00	0,00
339033 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	23.600,00	4.750,00	0,00	4.750,00	0,00	0,00	4.750,00	0,00	4.750,00	0,00
339034 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339035 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	26.002,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	628.455,00	592.777,00	103.200,00	592.501,50	275,50	131.893,75	592.501,50	275,50	592.501,50	0,00
339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.083.368,00	4.149.239,82	450.259,94	4.133.054,63	16.185,19	969.839,42	4.133.054,63	16.185,19	4.128.054,63	0,00
339040 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	173.004,00	28.200,00	0,00	28.200,00	0,00	4.850,00	28.200,00	0,00	28.200,00	0,00
339046 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	11.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339047 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E	262.026,00	290.130,49	43.565,49	290.130,49	0,00	58.592,64	290.130,49	0,00	290.130,49	0,00

CONTRIBUTIVAS										
339048 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A	176.017,00	398.221,08	75.483,06	398.220,08	1,00	76.243,06	398.220,08	1,00	398.220,08	0,00
PESSOAS FÍSICAS										
339049 AUXÍLIO-TRANSPORTE	25.401,00	1,00	0,00	0,00	1,00	0,00	0,00	1,00	0,00	0,00
339091 SENTENÇAS JUDICIAIS	45.004,00	4.400,00	0,00	4.400,00	0,00	2.200,00	4.400,00	0,00	4.400,00	0,00
339092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	173.807,00	80.691,15	-4.482,23	80.603,22	87,93	337,81	80.603,22	87,93	80.603,22	0,00
339093 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	54.003,00	29.280,00	11.073,49	28.353,49	926,51	13.953,49	28.353,49	926,51	28.353,49	0,00
4 Despesas de Capital	6.859.479,00	4.138.255,90	483.756,22	4.122.802,91	15.452,99	1.898.234,48	4.122.802,91	15.452,99	4.122.802,91	0,00
44 INVESTIMENTO	6.324.433,00	3.670.172,69	450.708,01	3.654.719,70	15.452,99	1.814.593,49	3.654.719,70	15.452,99	3.654.719,70	0,00
4450 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
445051 OBRAS E INSTALAÇÕES	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4490 APLICAÇÕES DIRETAS	6.264.433,00	3.670.172,69	450.708,01	3.654.719,70	15.452,99	1.814.593,49	3.654.719,70	15.452,99	3.654.719,70	0,00
449030 MATERIAL DE CONSUMO	49.006,00	3,00	0,00	0,00	3,00	0,00	0,00	3,00	0,00	0,00
449036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -										
	20.002,00	2,00	0,00	0,00	2,00	0,00	0,00	2,00	0,00	0,00
PESSOA FÍSICA										
449039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -										
	19.002,00	1,00	0,00	0,00	1,00	0,00	0,00	1,00	0,00	0,00
PESSOA JURÍDICA										
449051 OBRAS E INSTALAÇÕES	4.906.928,00	3.390.095,09	344.872,37	3.383.329,51	6.765,58	1.702.989,54	3.383.329,51	6.765,58	3.383.329,51	0,00
449052 EQUIPAMENTOS E MATERIAL										
	1.034.285,00	280.071,60	105.835,64	271.390,19	8.681,41	111.603,95	271.390,19	8.681,41	271.390,19	0,00
PERMANENTE										
449061 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	105.008,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
449092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	130.202,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45 INVERSOES FINANCEIRAS	45.001,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4590 APLICAÇÕES DIRETAS	45.001,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
459061 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	45.001,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	490.045,00	468.083,21	33.048,21	468.083,21	0,00	83.640,99	468.083,21	0,00	468.083,21	0,00
4690 APLICAÇÕES DIRETAS	490.045,00	468.083,21	33.048,21	468.083,21	0,00	83.640,99	468.083,21	0,00	468.083,21	0,00
469071 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL										
	490.045,00	468.083,21	33.048,21	468.083,21	0,00	83.640,99	468.083,21	0,00	468.083,21	0,00
RESGATADO										
9 Reserva de Contingência	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
999999 A CLASSIFICAR	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)										
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	31.327.000,00	32.718.000,00	4.408.597,49	32.548.958,67	169.041,33	8.522.275,78	32.548.958,67	169.041,33	32.543.958,67	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	31.327.000,00	32.718.000,00	4.408.597,49	32.548.958,67	169.041,33	8.522.275,78	32.548.958,67	169.041,33	32.543.958,67	0,00
SUPERÁVIT (XIII)				0,00			0,00		0,00	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	31.327.000,00	32.718.000,00	4.408.597,49	32.548.958,67	169.041,33	8.522.275,78	32.548.958,67	169.041,33	32.543.958,67	0,00
RESERVA DO RPPS										

Nota: 1 - O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.

CLAUDIO MARQUES DE MACEDO	ANA CATARINA RIROME DE MACEDO	ELANIA BELMIRO AZEVEDO DE ANDRADE
###.999.454-##	###.085.394-##	###.613.394-##
PREFEITO	SECRETÁRIA DE FINANÇAS	CONTROLADORA

GABINETE DO PREFEITO
RREO 6º BIMESTRE 2024 - ANEXO 2 – DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

MUNICÍPIO DE CORONEL EZEQUIEL						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/Subfunção						Exercício: 2024					
Bimestre: 6/2024											
LRF Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo 2											
Função/Subfunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	31.327.000,00	32.718.000,00	4.408.597,49	32.548.958,67	100,00	169.041,33	8.522.275,78	32.548.958,67	100,00	169.041,33	0,00
01 LEGISLATIVA	1.565.500,00	1.600.500,00	157.026,34	1.565.497,56	4,81	35.002,44	349.420,51	1.565.497,56	4,81	35.002,44	0,00
031 AÇÃO LEGISLATIVA	1.565.500,00	1.600.500,00	157.026,34	1.565.497,56	4,81	35.002,44	349.420,51	1.565.497,56	4,81	35.002,44	0,00
03 ESSENCIAL À JUSTIÇA	160.515,00	131.003,05	1.772,94	129.662,94	0,40	1.340,11	30.482,94	129.662,94	0,40	1.340,11	0,00
092 REPRESENTAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL	160.515,00	131.003,05	1.772,94	129.662,94	0,40	1.340,11	30.482,94	129.662,94	0,40	1.340,11	0,00
04 ADMINISTRAÇÃO	2.054.897,00	2.057.434,80	314.037,06	2.053.703,07	6,31	3.731,73	634.933,46	2.053.703,07	6,31	3.731,73	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.646.359,00	1.768.519,09	302.772,41	1.765.145,64	5,42	3.373,45	556.169,62	1.765.145,64	5,42	3.373,45	0,00
123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	323.532,00	259.975,71	4.747,94	259.620,72	0,80	354,99	69.867,13	259.620,72	0,80	354,99	0,00
124 CONTROLE INTERNO	67.005,00	28.940,00	6.516,71	28.936,71	0,09	3,29	8.896,71	28.936,71	0,09	3,29	0,00
131 COMUNICAÇÃO SOCIAL	18.001,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.403.815,00	935.146,06	89.259,18	933.718,20	2,87	1.427,86	182.946,29	933.718,20	2,87	1.427,86	0,00
241 ASSISTÊNCIA AO IDOSO	77.509,00	103.920,89	22.432,37	103.917,89	0,32	3,00	29.207,65	103.917,89	0,32	3,00	0,00
242 ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	89.510,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	479.448,00	344.181,45	41.506,57	343.094,58	1,05	1.086,87	64.251,09	343.094,58	1,05	1.086,87	0,00
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	757.348,00	487.043,72	25.320,24	486.705,73	1,50	337,99	89.487,55	486.705,73	1,50	337,99	0,00
10 SAÚDE	7.905.413,00	11.826.233,49	1.640.065,20	11.769.576,68	36,16	56.656,81	2.656.061,35	11.769.576,68	36,16	56.656,81	0,00
301 ATENÇÃO BÁSICA	6.596.329,00	7.923.357,22	1.087.024,69	7.876.217,52	24,20	47.139,70	1.963.968,10	7.876.217,52	24,20	47.139,70	0,00
302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	1.037.055,00	3.530.323,13	486.927,90	3.525.816,55	10,83	4.506,58	610.674,26	3.525.816,55	10,83	4.506,58	0,00
304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA	76.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00
305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	196.020,00	367.553,14	66.112,61	367.542,61	1,13	10,53	81.418,99	367.542,61	1,13	10,53	0,00
11 TRABALHO	310.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
334 FOMENTO AO TRABALHO	310.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12 EDUCAÇÃO	9.208.580,00	10.003.130,35	1.843.904,42	9.936.358,24	30,53	66.772,11	2.591.623,04	9.936.358,24	30,53	66.772,11	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	633.062,00	368.368,78	49.132,44	368.368,78	1,13	0,00	75.553,99	368.368,78	1,13	0,00	0,00
361 ENSINO FUNDAMENTAL	6.611.920,00	8.390.129,50	1.555.114,94	8.336.655,93	25,61	53.473,57	1.979.932,51	8.336.655,93	25,61	53.473,57	0,00
362 ENSINO MÉDIO	82.007,00	71.184,90	-9.382,74	69.677,66	0,21	1.507,24	25.819,57	69.677,66	0,21	1.507,24	0,00
365 EDUCAÇÃO INFANTIL	1.787.983,00	1.173.447,17	249.039,78	1.161.655,87	3,57	11.791,30	510.316,97	1.161.655,87	3,57	11.791,30	0,00
366 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	63.606,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Função/Subfunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
367 EDUCAÇÃO ESPECIAL	30.002,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13 CULTURA	96.410,00	20.145,30	836,10	20.113,30	0,06	32,00	4.572,38	20.113,30	0,06	32,00	0,00
392 DIFUSÃO CULTURAL	96.410,00	20.145,30	836,10	20.113,30	0,06	32,00	4.572,38	20.113,30	0,06	32,00	0,00
15 URBANISMO	3.501.550,00	3.954.396,23	289.168,85	3.952.340,55	12,14	2.055,68	1.709.041,94	3.952.340,55	12,14	2.055,68	0,00
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	3.031.628,00	3.847.872,07	309.648,69	3.845.820,39	11,82	2.051,68	1.694.533,91	3.845.820,39	11,82	2.051,68	0,00
452 SERVIÇOS URBANOS	469.922,00	106.524,16	-20.479,84	106.520,16	0,33	4,00	14.508,03	106.520,16	0,33	4,00	0,00
16 HABITAÇÃO	180.008,00	7,00	0,00	0,00	0,00	7,00	0,00	0,00	0,00	7,00	0,00
482 HABITAÇÃO URBANA	180.008,00	7,00	0,00	0,00	0,00	7,00	0,00	0,00	0,00	7,00	0,00
17 SANEAMENTO	310.007,00	3,00	0,00	0,00	0,00	3,00	0,00	0,00	0,00	3,00	0,00
512 SANEAMENTO BÁSICO URBANO	310.007,00	3,00	0,00	0,00	0,00	3,00	0,00	0,00	0,00	3,00	0,00
18 GESTÃO AMBIENTAL	432.432,00	96.731,35	206,35	96.720,35	0,30	11,00	13.866,75	96.720,35	0,30	11,00	0,00
542 CONTROLE AMBIENTAL	65.007,00	2,00	0,00	0,00	0,00	2,00	0,00	0,00	0,00	2,00	0,00
544 RECURSOS HÍDRICOS	367.425,00	96.729,35	206,35	96.720,35	0,30	9,00	13.866,75	96.720,35	0,30	9,00	0,00
20 AGRICULTURA	1.258.799,00	878.665,75	-33.438,20	877.156,25	2,69	1.509,50	66.216,38	877.156,25	2,69	1.509,50	0,00
605 ABASTECIMENTO	886.789,00	878.665,75	-33.438,20	877.156,25	2,69	1.509,50	66.216,38	877.156,25	2,69	1.509,50	0,00
608 PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	372.010,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Bimestre: 6/2024															
RREO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I)															
Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Exercício	Atualizada
	Jan/2024	Fev/2024	Mar/2024	Abr/2024	Mai/2024	Jun/2024	Jul/2024	Ago/2024	Set/2024	Out/2024	Nov/2024	Dez/2024			
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00	300.000,00	30.999,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENVIDAMENTO (V) = (III - IV)	2.425.270,26	2.702.958,82	2.017.189,81	2.156.773,53	2.415.577,28	2.783.752,27	3.034.990,71	2.341.170,30	2.431.797,23	2.255.379,28	2.469.603,71	3.744.620,54	30.779.083,74	30.031.194,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art 198, §11) (VII)	48.008,00	48.008,00	8.472,00	48.008,00	48.008,00	48.008,00	39.536,00	8.472,00	8.472,00	48.008,00	48.008,00	96.016,00	497.024,00	737.074,00	
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	38.107,08	0,00	37.411,30	37.342,62	35.659,89	82.338,81	35.659,89	35.659,89	71.319,78	0,00	35.659,89	72.711,34	481.870,49	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	2.339.155,18	2.654.950,82	1.971.306,51	2.071.422,91	2.331.909,39	2.653.405,46	2.959.794,82	2.297.038,41	2.352.005,45	2.207.371,28	2.385.935,82	3.575.893,20	29.800.189,25	29.269.120,00	
CLAUDIO MARQUES DE MACEDO							ANA CATARINA RIROME DE MACEDO			ELANIA BELMIRO AZEVEDO DE ANDRADE					
###.999.454-##							###.085.394-##			###.613.394-##					
Prefeito							Secretária De Finanças			Controladora					

Publicado por:
Aparecida de Fatima Xavier de Andrade
Código Identificador:324F6774

GABINETE DO PREFEITO
RREO 6º BIMESTRE 2024 - ANEXO 7 – DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão										Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
										Exercício: 2024				
Bimestre: 6/2024														
LRF Art . 53 , inciso V - Anexo 7														
Poder/Órgão	Restos a Pagar Processados					Restos a Pagar Não Processados					Saldo Total L = (e + k)			
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b)-(c+d)	Inscritos		Exercícios Em	Inscritos em 31 de dezembro de 2023 (g)	Liquidados (h)		Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g)-(i-j)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2023 (b)				Anteriores (f)	Em							
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(I)	58.317,39	67.896,58	53.521,50	72.692,47	0,00	1.016.304,04		913.765,90	237.725,26	237.725,26	1.692.344,68	0,00	0,00	
PODER EXECUTIVO	58.317,39	67.896,58	53.521,50	72.692,47	0,00	1.016.304,04		913.765,90	237.725,26	237.725,26	1.692.344,68	0,00	0,00	
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Câmara Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Tribunal de Contas do Município	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL (III) = (I + II)	58.317,39	67.896,58	53.521,50	72.692,47	0,00	1.016.304,04		913.765,90	237.725,26	237.725,26	1.692.344,68	0,00	0,00	

CLAUDIO MARQUES DE MACEDO	ANA CATARINA RIROME DE MACEDO	ELANIA BELMIRO AZEVEDO DE ANDRADE
###.999.454-##	###.085.394-##	###.613.394-##
Prefeito	Secretária De Finanças	Controladora

Publicado por:
Aparecida de Fatima Xavier de Andrade
Código Identificador:7EDC8AA2

GABINETE DO PREFEITO
RREO 6º BIMESTRE 2024 - ANEXO 13 – DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS

Demonstrativo das Parcerias Público Privadas		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
		Exercício: 2024	
Bimestre: 6/2024			
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)			
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP		SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	
		REGISTROS EFETUADOS EM 2024	

TOTAL DE ATIVOS	0,00	No Bimestre	Até o Bimestre
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	Exercício Anterior	Exercício Corrente	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-Dependentes (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CLAUDIO MARQUES DE MACEDO	ANA CATARINA RIROME DE MACEDO	ELANIA BELMIRO AZEVEDO DE ANDRADE
###.999.454-##	###.085.394-##	###.613.394-##
Prefeito	Secretária De Finanças	Controladora

Publicado por:
Aparecida de Fatima Xavier de Andrade
Código Identificador:BBBB5CFA

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR - RGF 3º QUADRIMESTRE 2024.**

MUNICÍPIO DE DOUTOR SEVERIANO										
PODER EXECUTIVO										
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL										
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR										
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
Período de referência: Janeiro a Dezembro 2024										
RGF - ANEXO 5 (LRF, art. 55, inciso III, alínea "a")										R\$ 1,00
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS			INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS)¹ (g) = (a)-(b+c+d+e)-f	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO DE LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g-h)	
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos De Exercícios Anteriores (b)	Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (c)	Demais Obrigações Financeiras (e)						
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	43.330,34	0,00	0,00	22.473,36	419.991,69	0,00	-399.134,71	0,00	-399.134,71	
Recursos Não Vinculados de Impostos	43.330,34	0,00	0,00	22.473,36	419.757,26	0,00	-398.900,28	0,00	-398.900,28	
Outros Recursos Não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	234,43	0,00	-234,43	0,00	-234,43	
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (EXCETO	3.039.002,71	59.161,82	0,00	258.742,32	305.497,56	0,00	2.415.601,01	0,00	2.415.601,01	

AO RPPS (II)											
Recursos Vinculados à Educação	613.481,44	59.000,00	0,00	242.848,29	242.747,95	0,00	68.885,20	0,00	0,00	68.885,20	
Transferências do FUNDEB	628,64	0,00	0,00	48.890,90	242.698,75	0,00	-290.961,01	0,00	0,00	-290.961,01	
Outros Recursos Vinculados à Educação	612.852,80	59.000,00	0,00	193.957,39	49,20	0,00	359.846,21	0,00	0,00	359.846,21	
Recursos Vinculados à Saúde	1.107.078,91	161,82	0,00	2.080,03	58.355,27	0,00	1.046.481,79	0,00	0,00	1.046.481,79	
Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS	974.057,33	0,00	0,00	1.988,03	52.341,94	0,00	919.727,36	0,00	0,00	919.727,36	
Outros Recursos Vinculados à Saúde	133.021,58	161,82	0,00	92,00	6.013,33	0,00	126.754,43	0,00	0,00	126.754,43	
Recursos Vinculados à Assistência Social	46.483,54	0,00	0,00	0,00	2.860,46	0,00	43.623,08	0,00	0,00	43.623,08	
Recursos Vinculados à Previdência Social (Exceto ao RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências	1.149.966,93	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.149.966,93	0,00	0,00	1.149.966,93	
Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres (exceto Educação, Saúde e Assistência)	1.144.920,69	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.144.920,69	0,00	0,00	1.144.920,69	
Outras Vinculações Decorrentes de Transferências	5.046,24	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.046,24	0,00	0,00	5.046,24	
Demais Vinculações Legais	121.991,89	0,00	0,00	13.814,00	1.533,88	0,00	106.644,01	0,00	0,00	106.644,01	
Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação e à Saúde)	100.260,54	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.260,54	0,00	0,00	100.260,54	
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	19.132,45	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	19.132,45	0,00	0,00	19.132,45	
Recursos Vinculados a Fundos (exceto Educação, Saúde, Assistência e Previdência)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Vinculações Legais	2.598,90	0,00	0,00	13.814,00	1.533,88	0,00	-12.748,98	0,00	0,00	-12.748,98	
Recursos Extraorçamentários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Vinculações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS AO RPPS (III)	1.777,50	0,00	0,00	0,00	-79.159,82	0,00	80.937,32	0,00	0,00	80.937,32	
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário) ²	1.777,50	0,00	0,00	0,00	-79.400,82	0,00	81.178,32	0,00	0,00	81.178,32	
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	241,00	0,00	-241,00	0,00	0,00	-241,00	
TOTAL (IV) = (I + II + III)	3.084.110,55	59.161,82	0,00	281.215,68	646.329,43	0,00	2.097.403,62	0,00	0,00	2.097.403,62	

FONTE: Sistema e-Pública (2188-8235-951). Unidade Responsável: . Data da emissão: 28/01/2025 e hora de emissão: 08:30.

Nota: ¹Essa coluna poderá apresentar valor negativo, indicando, nesse caso, insuficiência de caixa após o registro das obrigações financeiras.

Nota: ²Nessa linha não devem ser informados os investimentos destinados à acumulação para pagamentos futuros.

FRANCISCO NERI DE OLIVEIRA	VERCIA LOPES MORAIS SILVA	MARIA DA APRESENTAÇÃO DE OLIVEIRA MARQUES	CLEBIO CARVALHO DE AMORIM
Prefeito	Secretária Municipal De Administração,	Controladora Geral	Contador
CPF:098.470.814-68	CPF:970.793.754-87	Portaria 006/2017	CRC/RN-3.476-O

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:20676D4E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 1 - BALANÇO ORÇAMENTARIO - SINTETICO

MUNICÍPIO DE EQUADOR			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário			Exercício: 2024 -				
Bimestre: 6/2024							
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a"							
e "b" do inciso II § 1º - Anexo 1							
Receitas	Previsão	Previsão	Receitas Realizadas				Saldo a
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre (b)	% (b/a)	Até Bimestre (c)	% (c/a)	Realizar (a-c)
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	48.495.211,00	48.495.211,00	8.422.596,40	17,37	36.622.606,07	75,52	11.872.604,93
Receitas Correntes	40.395.211,00	40.395.211,00	7.972.690,40	19,74	34.922.700,07	86,45	5.472.510,93
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	610.868,00	610.868,00	363.766,43	59,55	1.578.617,70	258,42	-967.749,70
Impostos	575.332,00	575.332,00	361.362,65	62,81	1.546.391,93	268,78	-971.059,93
Taxas	35.536,00	35.536,00	2.403,78	6,76	32.225,77	90,68	3.310,23
Contribuições	43.397,00	43.397,00	41.248,47	95,05	215.858,86	497,41	-172.461,86
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	43.397,00	43.397,00	41.248,47	95,05	215.858,86	497,41	-172.461,86
Receita Patrimonial	19.911,00	19.911,00	47.751,86	239,83	247.007,46	1.240,56	-227.096,46
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	1.440,00	0,00	4.560,00	0,00	-4.560,00
Valores Mobiliários	19.911,00	19.911,00	46.311,86	232,59	242.447,46	1.217,66	-222.536,46
Transferências Correntes	39.495.186,00	39.495.186,00	7.510.540,78	19,02	32.818.107,29	83,09	6.677.078,71
Transferências da União e de suas Entidades	28.665.579,00	28.665.579,00	5.647.495,02	19,70	22.656.567,61	79,04	6.009.011,39
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	5.241.511,00	5.241.511,00	687.833,98	13,12	3.752.225,99	71,59	1.489.285,01
Transferências de Outras Instituições Públicas	5.588.096,00	5.588.096,00	1.175.211,78	21,03	6.409.313,69	114,70	-821.217,69
Outras Receitas Correntes	225.849,00	225.849,00	9.382,86	4,15	63.108,76	27,94	162.740,24
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	220.633,00	220.633,00	9.382,86	4,25	63.108,76	28,60	157.524,24
Demais Receitas Correntes	5.216,00	5.216,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.216,00
Receitas de Capital	8.100.000,00	8.100.000,00	449.906,00	5,55	1.699.906,00	20,99	6.400.094,00
Transferências de Capital	8.100.000,00	8.100.000,00	449.906,00	5,55	1.699.906,00	20,99	6.400.094,00
Transferências da União e de suas Entidades	6.906.169,00	6.906.169,00	449.906,00	6,51	1.349.906,00	19,55	5.556.263,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	1.193.831,00	1.193.831,00	0,00	0,00	350.000,00	29,32	843.831,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	48.495.211,00	48.495.211,00	8.422.596,40	25,29	36.622.606,07	107,44	11.872.604,93
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	48.495.211,00	48.495.211,00	8.422.596,40	25,29	36.622.606,07	107,44	11.872.604,93
DÉFICIT (VI)¹					0,00		
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V+VI)					36.622.606,07		
Saldos de Exercícios Anteriores	0,00	1.382.676,00			299.000,00		
Recursos Arrecadados Em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00					
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	1.382.676,00			299.000,00		

Despesas	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		Saldo (g)=(e-f)	Despesas Liquidadas		Saldo (i)=(e-h)	Despesas	Inscrição RP
			No Bimestre	Até Bimestre		No Bimestre	Até Bimestre			

				(f)			(h)		Pagas Até Bimestre (j)	Não Processado (k)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	48.495.211,00	50.984.762,36	2.934.186,94	35.508.292,36	15.476.470,00	6.204.870,37	34.947.084,76	16.037.677,60	34.812.057,01	561.207,60
Despesas Correntes	40.175.258,00	42.543.009,36	2.966.857,23	33.524.188,98	9.018.820,38	5.939.702,12	33.418.374,98	9.124.634,38	33.351.866,85	105.814,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	19.400.854,00	18.258.242,09	1.206.784,30	15.731.822,84	2.526.419,25	2.908.143,15	15.731.822,84	2.526.419,25	15.731.822,84	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	20.774.404,00	24.284.767,27	1.760.072,93	17.792.366,14	6.492.401,13	3.031.558,97	17.686.552,14	6.598.215,13	17.620.044,01	105.814,00
Despesas de Capital	8.070.000,00	8.191.800,00	-32.670,29	1.984.103,38	6.207.696,62	265.168,25	1.528.709,78	6.663.090,22	1.460.190,16	455.393,60
INVESTIMENTO	7.570.462,00	7.217.712,00	33.698,82	1.182.472,49	6.035.239,51	119.056,06	727.078,89	6.490.633,11	658.559,27	455.393,60
INVERSÕES FINANCEIRAS	21.368,00	155.918,00	-150.000,00	0,00	155.918,00	0,00	0,00	155.918,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	478.170,00	818.170,00	83.630,89	801.630,89	16.539,11	146.112,19	801.630,89	16.539,11	801.630,89	0,00
Reserva de Contingência	249.953,00	249.953,00	0,00	0,00	249.953,00	0,00	0,00	249.953,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	249.953,00	249.953,00	0,00	0,00	249.953,00	0,00	0,00	249.953,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)										
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	48.495.211,00	50.984.762,36	2.934.186,94	35.508.292,36	15.476.470,00	6.204.870,37	34.947.084,76	16.037.677,60	34.812.057,01	561.207,60
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	48.495.211,00	50.984.762,36	2.934.186,94	35.508.292,36	15.476.470,00	6.204.870,37	34.947.084,76	16.037.677,60	34.812.057,01	561.207,60
SUPERÁVIT (XIII)				1.114.313,71			1.675.521,31		1.810.549,06	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII+XIII)	48.495.211,00	50.984.762,36	2.934.186,94	36.622.606,07	15.476.470,00	6.204.870,37	36.622.606,07	16.037.677,60	36.622.606,07	561.207,60
RESERVA DO RPPS										

1 - O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.

Publicado por:
Sergio Marcos Torres da Silva
Código Identificador:C75D5569

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

MUNICÍPIO DE EQUADOR						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/Subfunção						Exercício: 2024					
Bimestre: 6/2024											
LRF Art . 52 , inciso II, alínea "c" - Anexo 2											
Função/Subfunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	48.495.211,00	50.984.762,36	2.934.186,94	35.508.292,36	100,00	15.476.470,00	6.204.870,37	34.947.084,76	100,00	16.037.677,60	561.207,60
01 LEGISLATIVA	1.420.000,00	1.420.000,00	-14.743,22	1.231.084,18	3,47	188.915,82	283.073,07	1.231.084,18	3,52	188.915,82	0,00
031 AÇÃO LEGISLATIVA	1.420.000,00	1.420.000,00	-14.743,22	1.231.084,18	3,47	188.915,82	283.073,07	1.231.084,18	3,52	188.915,82	0,00
04 ADMINISTRAÇÃO	3.324.264,00	4.167.064,00	50.017,93	3.953.274,59	11,13	213.789,41	666.045,07	3.893.774,59	11,14	273.289,41	59.500,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	3.324.264,00	4.167.064,00	50.017,93	3.953.274,59	11,13	213.789,41	666.045,07	3.893.774,59	11,14	273.289,41	59.500,00
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.212.827,00	3.558.067,00	90.543,67	2.152.353,61	6,06	1.405.713,39	318.387,93	2.145.845,61	6,14	1.412.221,39	6.508,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	811.550,00	715.650,00	-30.154,95	653.272,99	1,84	62.377,01	38.425,01	653.272,99	1,87	62.377,01	0,00
125 NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	27.300,00	1.300,00	0,00	0,00	0,00	1.300,00	0,00	0,00	0,00	1.300,00	0,00
243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	734.150,00	831.850,00	44.142,39	437.864,87	1,23	393.985,13	102.432,57	437.864,87	1,25	393.985,13	0,00
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	1.639.827,00	2.009.267,00	76.556,23	1.061.215,75	2,99	948.051,25	177.530,35	1.054.707,75	3,02	954.559,25	6.508,00
10 SAÚDE	17.068.665,00	18.278.861,00	1.028.055,36	11.158.600,09	31,43	7.120.260,91	1.945.205,59	11.157.286,09	31,93	7.121.574,91	1.314,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.204.337,00	821.337,00	10.117,74	591.881,05	1,67	229.455,95	90.922,22	591.881,05	1,69	229.455,95	0,00
125 NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	16.800,00	16.800,00	0,00	0,00	0,00	16.800,00	0,00	0,00	0,00	16.800,00	0,00
301 ATENÇÃO BÁSICA	6.919.927,00	8.468.373,00	937.239,76	4.766.497,77	13,42	3.701.875,23	1.193.727,96	4.765.183,77	13,64	3.703.189,23	1.314,00

Contribuições	21.121,16	20.340,32	21.463,37	14.653,14	16.471,10	15.936,76	5.488,96	18.417,73	19.576,01	21.141,84	19.673,28	21.575,19	215.858,86	43.397,00	
Receita Patrimonial	23.231,60	19.819,96	19.482,06	20.064,98	17.047,71	17.889,16	23.515,95	24.819,84	19.646,86	13.737,48	22.543,15	25.208,71	247.007,46	19.911,00	
Rendimentos de Aplicação Financeira	23.231,60	19.819,96	19.482,06	20.064,98	17.047,71	17.889,16	23.035,95	23.379,84	18.926,86	13.257,48	21.903,15	24.408,71	242.447,46	19.911,00	
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	480,00	1.440,00	720,00	480,00	640,00	800,00	4.560,00	0,00	
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências Correntes	2.927.057,22	3.194.165,94	2.417.755,42	2.487.095,69	3.221.496,40	3.497.181,34	3.015.432,46	2.669.185,13	2.718.739,93	2.509.966,71	2.774.550,78	5.497.222,53	36.929.849,55	44.575.746,00	
Cota-Parte do FPM	1.413.406,41	1.921.880,74	1.198.187,23	1.256.723,21	1.462.037,22	1.569.984,22	1.701.211,54	1.330.811,62	1.385.854,05	1.159.245,28	1.483.886,90	2.393.705,51	18.276.933,93	21.337.421,00	
Cota-Parte do ICMS	435.420,46	262.489,57	280.424,44	279.101,20	340.549,52	305.923,70	386.672,96	297.826,94	314.903,00	429.488,14	285.501,43	371.122,21	3.989.423,57	4.818.649,00	
Cota-Parte do IPVA	7.749,11	9.182,92	21.960,27	10.248,51	24.897,46	19.651,20	14.172,97	12.281,54	10.440,34	9.613,29	5.594,63	5.271,44	151.063,68	151.058,00	
Cota-Parte do ITR	0,00	46,42	26,21	141,00	45,66	787,96	165,41	5,00	444,78	923,43	36,24	0,00	2.622,11	9.781,00	
Transferências da LC 61/1989	402,53	418,65	491,07	424,02	446,30	560,80	495,70	670,85	732,31	497,18	552,14	648,21	6.339,76	54.338,00	
Transferências do FUNDEB	622.042,57	679.729,92	472.682,98	544.139,49	589.902,58	623.295,07	497.003,77	584.537,69	512.116,38	558.938,94	575.847,55	708.256,82	6.968.493,76	6.427.163,00	
Outras Transferências Correntes	448.036,14	320.417,72	443.983,22	396.318,26	803.617,66	976.978,39	415.710,11	443.051,49	494.249,07	351.260,45	423.131,89	2.018.218,34	7.534.972,74	11.777.336,00	
Outras Receitas Correntes	0,00	8.832,00	4.544,70	4.506,47	9.097,66	4.591,19	0,00	7.588,43	9.974,26	4.591,19	4.729,84	4.653,02	63.108,76	225.849,00	
DEDUÇÕES (II)	-369.765,32	-436.883,31	-295.727,51	-307.193,02	-360.526,41	-375.339,11	-280.859,95	-325.728,66	-280.555,14	-317.931,30	-353.884,84	-407.347,69	-4.111.742,26	5.080.560,00	
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Rendimentos de aplicações de recursos previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	-369.765,32	-436.883,31	-295.727,51	-307.193,02	-360.526,41	-375.339,11	-280.859,95	-325.728,66	-280.555,14	-317.931,30	-353.884,84	-407.347,69	-4.111.742,26	5.080.560,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	2.703.395,97	2.934.858,43	2.266.185,73	2.345.331,65	3.025.114,17	3.263.427,27	2.863.785,94	2.512.716,70	2.655.157,46	2.380.036,35	2.607.097,60	5.365.592,80	34.922.700,07	40.395.211,00	
Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												Total (Últimos 12 Meses)	Previsão	Atualizada
	Jan/2024	Fev/2024	Mar/2024	Abr/2024	Mai/2024	Jun/2024	Jul/2024	Ago/2024	Set/2024	Out/2024	Nov/2024	Dez/2024			
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	635.792,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.350.000,00	1.985.792,00	1.565.602,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	2.703.395,97	2.934.858,43	2.266.185,73	2.345.331,65	3.025.114,17	2.627.635,27	2.863.785,94	2.512.716,70	2.655.157,46	2.380.036,35	2.607.097,60	4.015.592,80	32.936.908,07	38.829.609,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00	750.629,00	
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art 198, §11) (VII)	63.688,00	53.656,00	53.656,00	53.656,00	53.656,00	53.656,00	53.656,00	53.656,00	53.656,00	53.656,00	53.656,00	107.312,00	707.560,00	686.500,00	
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	68.372,71	0,00	66.947,44	66.947,44	68.472,17	64.743,53	65.607,17	65.607,17	134.120,52	0,00	68.513,35	137.026,70	806.358,20	600.000,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	2.571.335,26	2.881.202,43	2.145.582,29	2.224.728,21	2.652.986,00	2.509.235,74	2.744.522,77	2.393.453,53	2.467.380,94	2.326.380,35	2.484.928,25	3.771.254,10	31.172.989,87	36.792.480,00	

Publicado por:
Sergio Marcos Torres da Silva
Código Identificador:A67EFDA1

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 7 - DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR

MUNICÍPIO DE EQUADOR											Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão											Exercício: 2024			
Bimestre: 6/2024														
LRF Art. 53, inciso V - Anexo 7														
Poder/Órgão	Restos a Pagar Processados						Restos a Pagar Não Processados						Saldo Total	
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo			
	Em Exercícios	Em 31 de dezembro				Em Exercícios	Inscritos em 31							
	Anteriores	de 2023				Anteriores	de dezembro de 2023							
(a)	(b)	(c)	(d)	e=(a+b)-(c+d)	(f)	(g)	(h)	(i)	(j)	k=(f+g)-(i-j)	L = (e + k)			
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(I)	26.126,85	1.447.577,05	1.445.054,24	28.649,66	0,00	48.839,59	210.589,79	171.895,63	137.246,85	72.743,85	49.438,68	49.438,68		
PODER EXECUTIVO	26.126,85	1.447.577,05	1.445.054,24	28.649,66	0,00	48.839,59	210.589,79	171.895,63	137.246,85	72.743,85	49.438,68	49.438,68		
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Câmara Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Tribunal de Contas do Município	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		

RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	26.126,85	1.447.577,05	1.445.054,24	28.649,66	0,00	48.839,59	210.589,79	171.895,63	137.246,85	72.743,85	49.438,68	49.438,68

Publicado por:
Sergio Marcos Torres da Silva
Código Identificador:5B7B7BDB

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 12 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE IMPOSTOS DE DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE

MUNICÍPIO DE EQUADOR				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde				Exercício: 2024			
Bimestre: 6/2024							
RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)							
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				
			Até o Período (b)	% (b/a)x100			
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	575.332,00	575.332,00	1.546.391,93	268,78			
Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	30.518,00	30.518,00	43.107,84	141,25			
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	20.214,00	20.214,00	4.500,00	22,26			
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	334.895,00	334.895,00	604.375,47	180,46			
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	189.705,00	189.705,00	894.408,62	471,47			
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	25.402.797,00	25.402.797,00	20.717.346,41	81,55			
Cota-Parte FPM	20.368.971,00	20.368.971,00	16.567.897,29	81,33			
Cota-Parte ITR	9.781,00	9.781,00	2.622,11	26,80			
Cota-Parte IPVA	151.058,00	151.058,00	151.063,68	100,00			
Cota-Parte ICMS	4.818.649,00	4.818.649,00	3.989.423,57	82,79			
Cota-Parte IPI-Exportação	54.338,00	54.338,00	6.339,76	11,66			
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00			
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	25.978.129,00	25.978.129,00	22.263.738,34	85,70			

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Período (d)	% (d/c)x100	Até o Período (e)	% (e/c)x100	Até o Período (f)	% (f/c)x100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	689.243,00	808.243,00	652.868,51	80,77	652.868,51	80,77	652.868,51	80,77	0,00
Despesas Correntes	667.507,00	794.507,00	652.423,51	82,11	652.423,51	82,11	652.423,51	82,11	0,00
Despesas de Capital	21.736,00	13.736,00	445,00	3,23	445,00	3,23	445,00	3,23	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	4.909.958,00	4.482.958,00	3.713.416,73	82,83	3.713.416,73	82,83	3.713.017,69	82,82	0,00
Despesas Correntes	4.878.222,00	4.459.222,00	3.713.416,73	83,27	3.713.416,73	83,27	3.713.017,69	83,26	0,00
Despesas de Capital	31.736,00	23.736,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	450.000,00	290.000,00	160.574,55	55,37	160.574,55	55,37	160.574,55	55,37	0,00
Despesas Correntes	450.000,00	290.000,00	160.574,55	55,37	160.574,55	55,37	160.574,55	55,37	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	196.741,00	206.741,00	92.227,36	44,61	92.227,36	44,61	92.227,36	44,61	0,00
Despesas Correntes	195.654,00	205.654,00	92.227,36	44,84	92.227,36	44,84	92.227,36	44,84	0,00
Despesas de Capital	1.087,00	1.087,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	314.741,00	410.741,00	376.642,89	91,69	376.642,89	91,69	376.642,89	91,69	0,00
Despesas Correntes	313.654,00	409.654,00	376.642,89	91,94	376.642,89	91,94	376.642,89	91,94	0,00
Despesas de Capital	1.087,00	1.087,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	1.221.137,00	838.137,00	591.881,05	70,61	591.881,05	70,61	591.881,05	70,61	0,00
Despesas Correntes	1.221.137,00	838.137,00	591.881,05	70,61	591.881,05	70,61	591.881,05	70,61	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	7.781.820,00	7.036.820,00	5.587.611,09	79,40	5.587.611,09	79,40	5.587.212,05	79,39	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS			DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)				
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)			5.587.611,09	5.587.611,09	5.587.212,05				
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)			0,00	0,00	0,00				

(-) Desp. Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do % Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exerc. Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	5.587.611,09	5.587.611,09	5.587.212,05
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	3.339.560,75	3.339.560,75	3.339.560,75
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	3.339.560,75	3.339.560,75	3.339.560,75
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	2.248.050,34	2.248.050,34	2.248.050,34
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	25,09	25,09	25,09

CONTROLE DO VLR REF. AO % MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERC. ANTERIORES P/FINS DE APLIC. DOS RECURSOS VINCULADOS CONF. ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência	Liquidadas (j)	Pagas (k)	Saldo Final (Não Aplicado) (l) = (h - (i ou j))
Diferença de limite não cumprido em 2024 (saldo final = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2023 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIII d)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de cancelados prescritos (u)	RP ou Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2024	3.339.560,75	5.587.611,09	2.248.050,34	399,04	0,00	0,00	0,00	399,04	0,00	2.248.050,34
Empenhos de 2023	3.022.756,96	5.989.558,94	2.966.801,98	461.434,97	0,00	0,00	451.124,12	242,89	10.067,96	2.956.734,02
Empenhos de 2022	3.011.594,50	0,00	0,00	6.909,21	0,00	6.909,21	0,00	0,00	6.909,21	-6.909,21
Empenhos de 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2020 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")										(6.909,21)
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)										(6.909,21)

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º E 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência	Liquidadas (y)	Pagas (z)	Saldo Final (Não Aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2024 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exerc. ant. a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			Até o Período (b)	% (b/a)x100	
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	8.803.783,00	8.803.783,00	5.718.639,56	64,95	
Proveniente da União	8.404.124,00	8.404.124,00	5.712.676,61	67,97	
Proveniente dos Estados	399.659,00	399.659,00	5.962,95	1,49	
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	8.803.783,00	8.803.783,00	5.718.639,56	64,95	

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO						
DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	Inscritas em Restos a Pagar não

DO MÍNIMO	INICIAL	ATUALIZADA (c)	Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	Processados (g)
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	6.230.684,00	7.660.130,00	4.113.629,26	53,70	4.112.315,26	53,68	4.112.315,26	53,68	1.314,00
Despesas Correntes	5.082.411,00	6.442.857,00	3.953.295,79	61,35	3.951.981,79	61,33	3.951.981,79	61,33	1.314,00
Despesas de Capital	1.148.273,00	1.217.273,00	160.333,47	13,17	160.333,47	13,17	160.333,47	13,17	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	2.261.201,00	2.901.951,00	1.291.215,97	44,49	1.291.215,97	44,49	1.291.215,97	44,49	0,00
Despesas Correntes	1.568.057,00	2.219.807,00	1.282.315,97	57,76	1.282.315,97	57,76	1.282.315,97	57,76	0,00
Despesas de Capital	693.144,00	682.144,00	8.900,00	1,30	8.900,00	1,30	8.900,00	1,30	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	157.500,00	137.500,00	59.580,51	43,33	59.580,51	43,33	59.580,51	43,33	0,00
Despesas Correntes	157.500,00	137.500,00	59.580,51	43,33	59.580,51	43,33	59.580,51	43,33	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	202.089,00	107.089,00	17.366,40	16,21	17.366,40	16,21	17.366,40	16,21	0,00
Despesas Correntes	197.915,00	102.915,00	17.366,40	16,87	17.366,40	16,87	17.366,40	16,87	0,00
Despesas de Capital	4.174,00	4.174,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	435.371,00	435.371,00	79.596,86	18,28	79.596,86	18,28	79.596,86	18,28	0,00
Despesas Correntes	429.936,00	429.936,00	79.596,86	18,51	79.596,86	18,51	79.596,86	18,51	0,00
Despesas de Capital	5.435,00	5.435,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	9.286.845,00	11.242.041,00	5.561.389,00	49,46	5.560.075,00	49,45	5.560.075,00	49,45	1.314,00

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	6.919.927,00	8.468.373,00	4.766.497,77	56,28	4.765.183,77	56,27	4.765.183,77	56,27	1.314,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	7.171.159,00	7.384.909,00	5.004.632,70	67,76	5.004.632,70	67,76	5.004.233,66	67,76	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	607.500,00	427.500,00	220.155,06	51,49	220.155,06	51,49	220.155,06	51,49	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	398.830,00	313.830,00	109.593,76	34,92	109.593,76	34,92	109.593,76	34,92	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	750.112,00	846.112,00	456.239,75	53,92	456.239,75	53,92	456.239,75	53,92	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	1.221.137,00	838.137,00	591.881,05	70,61	591.881,05	70,61	591.881,05	70,61	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	17.068.665,00	18.278.861,00	11.149.000,09	60,99	11.147.686,09	60,98	11.147.287,05	60,98	1.314,00

1 - Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

2 - Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados. A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados.

Publicado por:
Sergio Marcos Torres da Silva
Código Identificador:D3FFE5C4

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 13 - DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Demonstrativo das Parcerias Público Privadas		Exercício: 2024	
Bimestre: 6/2024			
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)			
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2024	
		No Bimestre	Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00

Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	Exercício Anterior	Exercício Corrente	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-Dependentes (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I/IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Sergio Marcos Torres da Silva
Código Identificador:A6005176

GABINETE DO PREFEITO ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil														
Relatório de Gestão Fiscal - Demonstrativo da Despesa com Pessoal - PODER EXECUTIVO														
Exercício: 2024														
3º Quadrimestre/2024														
RGF - Anexo 1 (LRF, art 55, inciso I, alínea "a")														
Despesas Com Pessoal	Despesas Executadas (últimos 12 meses)												Total (Últimos 12 meses)	Inscritas em Restos a pagar
	Liquidadas													
	01/2024	02/2024	03/2024	04/2024	05/2024	06/2024	07/2024	08/2024	09/2024	10/2024	11/2024	12/2024		
Despesa Bruta Com Pessoal (I)	1.218.980,78	1.151.495,41	1.140.205,52	1.065.682,78	1.314.454,70	1.190.997,07	1.672.873,93	1.124.247,79	1.150.453,49	1.086.362,85	1.036.251,69	1.697.139,44	14.849.145,45	0,00
Pessoal Ativo	1.218.980,78	1.151.495,41	1.140.205,52	1.065.682,78	1.314.454,70	1.190.997,07	1.672.873,93	1.124.247,79	1.150.453,49	1.086.362,85	1.036.251,69	1.697.139,44	14.849.145,45	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.002.774,71	1.018.806,96	1.066.442,79	1.063.587,99	1.128.959,88	1.083.100,26	1.550.120,07	1.042.809,25	1.058.695,70	1.068.140,59	1.024.131,74	1.600.469,94	13.708.039,88	0,00
Obrigações Patronais	216.206,07	132.688,45	73.762,73	2.094,79	185.494,82	107.896,81	122.753,86	81.438,54	91.757,79	18.222,26	12.119,95	96.669,50	1.141.105,57	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Não Computadas (§1º do art. 19 da LRF) (II)	36.800,97	36.531,59	32.363,81	70.198,83	63.728,26	35.574,35	36.351,63	8.975,00	36.351,63	36.351,63	36.351,63	109.615,43	539.194,76	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração²	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)	0,00	0,00	0,00	35.406,04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	36.912,17	72.318,21	0,00
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, §2º)³	36.800,97	36.531,59	32.363,81	34.792,79	63.728,26	35.574,35	36.351,63	8.975,00	36.351,63	36.351,63	36.351,63	72.703,26	466.876,55	0,00
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa Líquida com Pessoal (III) = (I-II)	1.182.179,81	1.114.963,82	1.107.841,71	995.483,95	1.250.726,44	1.155.422,72	1.636.522,30	1.115.272,79	1.114.101,86	1.050.011,22	999.900,06	1.587.524,01	14.309.950,69	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	Valor	% Sobre a RCL Ajustada
Receita Corrente Líquida - RCL (IV)	34.922.700,07	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	1.985.792,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF)	250.000,00	0,00
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)	707.560,00	0,00
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais	806.358,20	0,00
= Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos limites da Despesa com Pessoal (V)	31.172.989,87	0,00
Despesa Total com Pessoal - DTP (VI) = (IIIa + IIIb)	14.309.950,69	45,91

Limite Máximo (VII) (incisos I, II e III do art. 20 da LRF)	16.833.414,53	54,00
Limite Prudencial (VIII) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	15.991.743,80	51,30
Limite de Alerta (IX) = (0,90 x IX) (inciso II do parágrafo 1º do art. 59 da LRF)	15.150.073,08	48,60

1 - Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre/primeiro semestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

2 - No mapeamento para geração automática no Siconfi, a regra estipulada foi a dedução das despesas com DEA - Despesas de Exercício Anterior, somente no último quadrimestre/semestre, não havendo, portanto, dedução nos dois primeiros quadrimestres/primeiro semestre. Assim, para fins de preenchimento do Siconfi, as despesas registradas no elemento 92 não será deduzida nos primeiros quadrimestres/semestre e será considerada integralmente no 3º quadrimestre/2º semestre do exercício de referência.

3 - Considerar nesta célula o valor de 90% do PO: 10131+10132; ND 31.XX.XX.00 + ND 33.XX.34.00; FR 605.

Publicado por:
Sergio Marcos Torres da Silva
Código Identificador:A7D6A20F

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 5 - DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E RESTOS A PAGAR

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil											
Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar - CONSOLIDADO										Exercício: 2024 -	
3º Quadrimestre/2024											
RGF - ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")											
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS			Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos	Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras ¹ (e)	INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) ² (g) = (a - (b + c + d + e) - f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA) (i) = (g) - (h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos	Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras ¹ (e)							
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	1.525.856,24	0,00	98.040,67	2.813,04	129.519,14	0,00	0,00	1.295.483,39	104.500,00	0,00	1.190.983,39
Recursos não Vinculados de Impostos	1.525.856,24	0,00	98.040,67	2.813,04	129.519,14	0,00	0,00	1.295.483,39	104.500,00	0,00	1.190.983,39
Outros Recursos não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (EXCETO AO RPPS) (II)	1.910.740,63	34.648,78	36.987,08	11.976,86	599.706,94	0,00	0,00	1.227.420,97	456.707,60	0,00	770.713,37
Recursos Vinculados à Educação	12.642,62	0,00	0,00	11.976,86	251.457,42	0,00	0,00	-250.791,66	0,00	0,00	-250.791,66
Transferências do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	97.583,96	0,00	0,00	-97.583,96	0,00	0,00	-97.583,96
Outros Recursos Vinculados à Educação	12.642,62	0,00	0,00	11.976,86	153.873,46	0,00	0,00	-153.207,70	0,00	0,00	-153.207,70
Recursos Vinculados à Saúde	1.129.022,02	0,00	399,04	0,00	328.328,65	0,00	0,00	800.294,33	1.314,00	0,00	798.980,33
Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS	0,00	0,00	0,00	0,00	124.950,72	0,00	0,00	-124.950,72	1.314,00	0,00	-126.264,72
Outros Recursos Vinculados à Saúde	1.129.022,02	0,00	399,04	0,00	203.377,93	0,00	0,00	925.245,05	0,00	0,00	925.245,05
Recursos Vinculados à Assistência Social	66.305,91	0,00	0,00	0,00	13.199,67	0,00	0,00	53.106,24	6.508,00	0,00	46.598,24
Recursos Vinculados à Previdência Social (Exceto ao RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências	432.319,67	34.648,78	36.588,04	0,00	6.189,88	0,00	0,00	354.892,97	448.885,60	0,00	-93.992,63
Transferências de Convênios e Instrumentos	432.319,67	34.648,78	36.588,04	0,00	3.749,29	0,00	0,00	357.333,56	149.885,60	0,00	207.447,96

Congêneres (exceto Educação, Saúde e Assistência)										
Outras Vinculações Decorrentes de	0,00	0,00	0,00	0,00	2.440,59	0,00	-2.440,59	299.000,00	0,00	-301.440,59
Transferências										
Demais Vinculações Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	451,87	0,00	-451,87	0,00	0,00	-451,87
Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação e à Saúde)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados a Fundos (exceto Educação, Saúde, Assistência e Previdência)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Vinculações Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	451,87	0,00	-451,87	0,00	0,00	-451,87
Recursos Extraorçamentários	0,00	0,00	0,00	0,00	79,45	0,00	-79,45	0,00	0,00	-79,45
Outras Vinculações	270.450,41	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	270.450,41	0,00	0,00	270.450,41
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Restos a Pagar Demais Obrigações Financeiras ¹ (e)	INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) ² (g) = (a - (b + c + d + e) - f)	RESTOS PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g) - (h)
		Restos a Pagar Não Pagos	De Exercícios Anteriores (b)							
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS AO RPPS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (IV) = (I + II + III)	3.436.596,87	34.648,78	135.027,75	14.789,90	729.226,08	0,00	2.522.904,36	561.207,60	0,00	1.961.696,76
1 - Coluna de Demais Obrigações Financeiras, contém as retenções à recolher do exercício atual e anteriores.										
2 - Essa coluna poderá apresentar valor negativo, indicando nesse caso, insuficiência de caixa após o registro das obrigações financeiras.										

Publicado por:
Sergio Marcos Torres da Silva
Código Identificador: E5FCDE63

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GALINHOS**

**GABINETE DO PREFEITO
RREO - DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO**

Rendimentos de aplicações de recursos previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	-502.348,99	-519.606,85	-381.959,46	-392.802,99	-465.714,96	-470.438,55	-401.633,95	-418.804,51	-379.166,17	-452.930,06	-442.469,22	-522.653,24	-5.350.528,95	5.964.680,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	3.337.743,20	3.737.309,14	2.763.459,43	2.762.767,67	3.167.101,84	2.506.185,39	3.383.889,80	3.323.683,93	3.226.584,01	3.066.529,36	2.764.499,04	5.017.306,58	39.057.059,39	49.847.248,00	

Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses													Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada Exercício
	Jan/2024	Fev/2024	Mar/2024	Abr/2024	Mai/2024	Jun/2024	Jul/2024	Ago/2024	Set/2024	Out/2024	Nov/2024	Dez/2024			
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENVIDAMENTO (V) = (III - IV)	3.337.743,20	3.737.309,14	2.763.459,43	2.762.767,67	3.167.101,84	2.506.185,39	3.383.889,80	3.323.683,93	3.226.584,01	3.066.529,36	2.764.499,04	5.017.306,58	39.057.059,39	49.847.248,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art 198, §11) (VII)	19.452,00	16.944,00	16.944,00	16.944,00	16.944,00	16.944,00	16.944,00	16.944,00	16.944,00	16.944,00	16.944,00	33.888,00	222.780,00	302.000,00	
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	8.973,83	0,00	7.761,10	7.761,10	7.761,10	61.170,66	7.761,10	7.761,10	7.761,10	7.761,10	7.761,10	0,00	0,00	124.472,19	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	3.309.317,37	3.720.365,14	2.738.754,33	2.738.062,57	3.142.396,74	2.428.070,73	3.359.184,70	3.298.978,83	3.201.878,91	3.041.824,26	2.747.555,04	4.983.418,58	38.709.807,20	49.245.248,00	

FRANCINALDO SILVA DA CRUZ	MARIA FERINO DOS SANTOS	BRENO WESLEY NUNES DE OLIVEIRA
###.995.564-##	###.211.484-##	###.578.474-##
Prefeito	Secretária De Finanças	Contador

Publicado por:
Diogo Siqueira Tavares
Código Identificador:C780790E

**GABINETE DO PREFEITO
RREO - RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO**

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil												
Bimestre: 6/2024		Exercício: 2024												
LRF Art. 53, inciso V - Anexo 7														
Poder/Órgão	Restos a Pagar Processados					Restos a Pagar Não Processados								Saldo Total L = (e + k)
	Inscritos Em Exercícios Anteriores (a)	Inscritos Em 31 de dezembro de 2023 (b)	Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b)-(c+d)	Inscritos Anteriores (f)	Em Exercícios	Inscritos em 31 de dezembro de 2023 (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g)-(i+j)		
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(I)	0,00	246.958,87	246.958,87	0,00	0,00	0,00		179,21	174,80	174,80	4,41	0,00	0,00	
PODER EXECUTIVO	0,00	246.958,87	246.958,87	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		179,21	174,80	174,80	4,41	0,00	0,00	
Câmara Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		179,21	174,80	174,80	4,41	0,00	0,00	
Tribunal de Contas do Município	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL (III) = (I + II)	0,00	246.958,87	246.958,87	0,00	0,00	0,00		179,21	174,80	174,80	4,41	0,00	0,00	

FRANCINALDO SILVA DA CRUZ	MARIA FERINO DOS SANTOS	BRENO WESLEY NUNES DE OLIVEIRA
###.995.564-##	###.211.484-##	###.578.474-##
Prefeito	Secretária De Finanças	Contador

Publicado por:
Diogo Siqueira Tavares
Código Identificador:C9F8D88F

**GABINETE DO PREFEITO
RREO - PARCERIAS PUBLICO - PRIVADAS - PPP**

MUNICÍPIO DE GALINHOS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo das Parcerias Público Privadas		Exercício: 2024	
Bimestre: 6/2024			
RREO			
- Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)			
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM	REGISTROS EFETUADOS EM 2024	
	31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	No Bimestre	Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	Exercício	Exercício	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033
	Anterior	Corrente									
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-Dependentes (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FRANCINALDO SILVA DA CRUZ	MARIA FERINO DOS SANTOS	BRENO WESLEY NUNES DE OLIVEIRA
###.995.564-##	###.211.484-##	###.578.474-##
Prefeito	Secretária De Finanças	Contador

Publicado por:
Diogo Siqueira Tavares
Código Identificador:D0FB8A35

**GABINETE DO PREFEITO
RREO - RECEITAS E DESPESAS COM ASPs**

MUNICÍPIO DE GALINHOS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde		Exercício: 2024	
Bimestre: 6/2024		RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)	
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO	RECEITAS REALIZADAS
		ATUALIZADA	Até o Período
		(a)	(b)
			%
			(b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	3.700.000,00	3.700.000,00	1.120.519,99
Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	30.000,00	30.000,00	0,05
			30,28
			0,00

Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	500.000,00	500.000,00	41.349,67	8,26
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	2.600.000,00	2.600.000,00	684.495,14	26,32
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	570.000,00	570.000,00	394.675,13	69,24
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	29.823.400,00	29.823.400,00	28.462.915,23	95,43
Cota-Parte FPM	17.500.000,00	17.500.000,00	18.276.933,93	104,43
Cota-Parte ITR	15.000,00	15.000,00	38.853,51	259,02
Cota-Parte IPVA	26.000,00	26.000,00	63.750,76	245,19
Cota-Parte ICMS	12.272.000,00	12.272.000,00	10.063.350,61	82,00
Cota-Parte IPI-Exportação	10.400,00	10.400,00	20.026,42	192,56
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	33.523.400,00	33.523.400,00	29.583.435,22	88,24

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Período (d)	% (d/c)x100	Até o Período (e)	% (e/c)x100	Até o Período (f)	% (f/c)x100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	5.399.000,00	8.821.200,00	8.506.356,53	96,43	8.506.356,53	96,43	8.506.356,53	96,43	0,00
Despesas Correntes	4.855.000,00	8.761.950,00	8.496.032,73	96,96	8.496.032,73	96,96	8.496.032,73	96,96	0,00
Despesas de Capital	544.000,00	59.250,00	10.323,80	17,42	10.323,80	17,42	10.323,80	17,42	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	372.000,00	203.400,00	101.663,27	49,98	101.663,27	49,98	101.663,27	49,98	0,00
Despesas Correntes	252.000,00	155.100,00	54.476,63	35,12	54.476,63	35,12	54.476,63	35,12	0,00
Despesas de Capital	120.000,00	48.300,00	47.186,64	97,69	47.186,64	97,69	47.186,64	97,69	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	12.000,00	20,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	12.000,00	20,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	79.500,00	900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	79.500,00	900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	153.000,00	700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	148.000,00	600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	5.000,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	10.000,00	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	10.000,00	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	6.025.500,00	9.026.420,00	8.608.019,80	95,36	8.608.019,80	95,36	8.608.019,80	95,36	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	8.608.019,80	8.608.019,80	8.608.019,80
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Desp. Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do % Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exerc. Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	8.608.019,80	8.608.019,80	8.608.019,80
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	4.437.515,28	4.437.515,28	4.437.515,28
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	4.437.515,28	4.437.515,28	4.437.515,28
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	4.170.504,52	4.170.504,52	4.170.504,52
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	29,09	29,09	29,09

CONTROLE DO VLR REF. AO % MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERC. ANTERIORES P/FINS DE APLIC. DOS RECURSOS	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado) (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
VINCULADOS CONF. ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012					
Diferença de limite não cumprido em 2024 (saldo final = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2023 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR												
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos no Exercício sem Disponibilidade Financeira (q = (XIII d))	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados prescritos (u)	RP ou (v)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)	
Empenhos de 2024	4.437.515,28	8.608.019,80	4.170.504,52	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		4.170.504,52	
Empenhos de 2023	4.113.043,76	4.446.106,74	333.062,98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		333.062,98	
Empenhos de 2022	3.657.331,77	4.369.020,18	711.688,41	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		711.688,41	
Empenhos de 2021	3.139.249,36	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	
Empenhos de 2020 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")											0,00	
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)											0,00	
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)												

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º E 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2024 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compens. (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstr. do exerc. anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancel. ou prescritos em exerc. ant. a serem compens. (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstr. do exerc. ant.)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	3.861.600,00	3.861.600,00	2.303.173,48	59,64
Proveniente da União	3.641.600,00	3.641.600,00	2.103.173,48	57,75
Proveniente dos Estados	220.000,00	220.000,00	200.000,00	90,90
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	3.861.600,00	3.861.600,00	2.303.173,48	59,64

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	

		ATUALIZADA (c)							a Pagar não Processados (g)
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	6.292.500,00	3.651.250,00	2.797.092,94	76,60	2.797.092,94	76,60	2.797.092,94	76,60	0,00
Despesas Correntes	4.727.000,00	3.179.450,00	2.797.092,94	87,97	2.797.092,94	87,97	2.797.092,94	87,97	0,00
Despesas de Capital	1.565.500,00	471.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	846.000,00	430.100,00	56.387,00	13,11	56.387,00	13,11	56.387,00	13,11	0,00
Despesas Correntes	419.500,00	59.600,00	56.387,00	94,60	56.387,00	94,60	56.387,00	94,60	0,00
Despesas de Capital	426.500,00	370.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	44.000,00	20,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	44.000,00	20,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	20.000,00	300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	20.000,00	300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	124.000,00	50.700,00	43.282,17	85,36	43.282,17	85,36	43.282,17	85,36	0,00
Despesas Correntes	119.000,00	50.600,00	43.282,17	85,53	43.282,17	85,53	43.282,17	85,53	0,00
Despesas de Capital	5.000,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	10.000,00	110,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	10.000,00	110,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	7.336.500,00	4.132.480,00	2.896.762,11	70,09	2.896.762,11	70,09	2.896.762,11	70,09	0,00

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	11.691.500,00	12.472.450,00	11.303.449,47	90,62	11.303.449,47	90,62	11.303.449,47	90,62	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	1.218.000,00	633.500,00	158.050,27	24,94	158.050,27	24,94	158.050,27	24,94	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	56.000,00	40,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	99.500,00	1.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	277.000,00	51.400,00	43.282,17	84,20	43.282,17	84,20	43.282,17	84,20	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	20.000,00	310,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	13.362.000,00	13.158.900,00	11.504.781,91	87,42	11.504.781,91	87,42	11.504.781,91	87,42	0,00

1 - Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre

do exercício, o valor

deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

2 - Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados. A partir do

exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados.

FRANCINALDO SILVA DA CRUZ

MARIA FERINO DOS SANTOS

BRENO WESLEY NUNES DE OLIVEIRA

###.995.564-##	###.211.484-##	###.578.474-##
Prefeito	Secretária De Finanças	Contador

Publicado por:
Diogo Siqueira Tavares
Código Identificador:B57AC199

**GABINETE DO PREFEITO
RGF - DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil															
Relatório de Gestão Fiscal - Demonstrativo da Despesa com Pessoal - PODER EXECUTIVO														Exercício: 2024	
Mês: 6/2024															
RGF - Anexo 1 (LRF, art 55, inciso I, alínea "a")															
Despesas Com Pessoal	Despesas Executadas (últimos 12 meses)													Total (Últimos 12 meses) (a)	Inscritas em Restos a pagar não processados (b)
	Liquidadas														
	07/2023	08/2023	09/2023	10/2023	11/2023	12/2023	01/2024	02/2024	03/2024	04/2024	05/2024	06/2024			
Despesa Bruta Com Pessoal (I)	1.136.335,30	1.178.666,83	1.175.226,86	1.200.511,41	1.171.164,62	2.024.847,47	1.626.404,65	1.318.689,95	1.386.183,43	1.231.395,01	1.638.739,03	1.467.638,00	16.555.802,56	0,00	
Pessoal Ativo	1.136.335,30	1.178.666,83	1.175.226,86	1.200.511,41	1.171.164,62	2.024.847,47	1.626.404,65	1.318.689,95	1.386.183,43	1.231.395,01	1.638.739,03	1.467.638,00	16.555.802,56	0,00	
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.136.335,30	1.178.666,83	1.175.226,86	1.227.630,21	1.171.164,62	2.024.847,47	1.626.404,65	1.318.689,95	1.245.567,34	1.231.395,01	1.343.745,00	1.312.372,85	15.992.046,09	0,00	
Obrigações Patronais	0,00	0,00	0,00	-27.118,80	0,00	0,00	0,00	0,00	140.616,09	0,00	294.994,03	155.265,15	563.756,47	0,00	
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Não Computadas (§1º do art. 19 da LRF) (II)	22.698,84	27.943,30	0,00	69.207,00	30.082,70	241.130,59	33.377,33	12.567,25	71.049,78	32.606,53	87.722,17	66.852,11	695.237,60	0,00	
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	1.490,84	0,00	0,00	0,00	0,00	186.583,89	8.944,03	0,00	39.261,65	818,40	57.722,57	30.476,17	325.297,55	0,00	
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração ²	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)	21.208,00	27.943,30	0,00	0,00	18.548,20	43.012,20	3.671,20	3.671,20	23.492,38	23.492,38	21.703,85	27.479,89	214.222,60	0,00	
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, §2º) ³	0,00	0,00	0,00	69.207,00	11.534,50	11.534,50	20.762,10	8.896,05	8.295,75	8.295,75	8.295,75	8.896,05	155.717,45	0,00	
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesa Líquida com Pessoal (III) = (I-II)	1.113.636,46	1.150.723,53	1.175.226,86	1.131.304,41	1.141.081,92	1.783.716,88	1.593.027,32	1.306.122,70	1.315.133,65	1.198.788,48	1.551.016,86	1.400.785,89	15.860.564,96	0,00	

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	Valor	% Sobre a RCL
		Ajustada
Receita Corrente Líquida - RCL (IV)	38.601.334,77	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	471.951,20	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF)	118.433,00	0,00
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)	212.544,00	0,00
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais	245.488,62	0,00
= Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos limites da Despesa com Pessoal (V)	37.552.917,95	0,00
Despesa Total com Pessoal - DTP (VI) = (IIIa + IIIb)	15.860.564,96	42,24

Limite Máximo (VII) (incisos I, II e III do art. 20 da LRF)	20.278.575,69	54,00
Limite Prudencial (VIII) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	19.264.646,91	51,30
Limite de Alerta (IX) = (0,90 x IX) (inciso II do parágrafo 1º do art. 59 da LRF)	18.250.718,12	48,60
1 - Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre/primeiro semestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		
2 - No mapeamento para geração automática no Siconfi, a regra estipulada foi a dedução das despesas com DEA - Despesas de Exercício Anterior, somente no último quadrimestre/semestre, não havendo, portanto, dedução nos dois primeiros quadrimestres/primeiro semestre. Assim, para fins de preenchimento do Siconfi, as despesas registradas no elemento 92 não será deduzida nos primeiros quadrimestres/semestre e será considerada integralmente no 3º quadrimestre/2º semestre do exercício de referência.		
3 - Considerar nesta célula o valor de 90% do PO: 10131+10132; ND 31.XX.XX.00 + ND 33.XX.34.00; FR 605.		

FRANCINALDO SILVA DA CRUZ	JAILTON BRENO MATIAS BEZERRA	BRENO WESLEY NUNES DE OLIVEIRA
###.995.564-##	###.412.954-##	###.578.474-##
PREFEITO	CONTROLADOR	CONTADOR

Publicado por:
Diogo Siqueira Tavares
Código Identificador:867AA87A

GABINETE DO PREFEITO
RGF - DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

MUNICÍPIO DE GALINHOS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil								
Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar - PODER EXECUTIVO		Exercício: 2024								
3º Quadrimestre/2024		RGF - ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")								
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) ² (g) = (a - (b + c + d + e) - f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g) - (h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)	Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras! (e)					
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	1.672.208,47	0,00	26.621,57	0,00	1.275.598,89	0,00	369.988,01	0,00	0,00	369.988,01
Recursos não Vinculados de Impostos	1.672.208,47	0,00	26.621,57	0,00	1.275.598,89	0,00	369.988,01	0,00	0,00	369.988,01
Outros Recursos não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (EXCETO AO RPPS) (II)	749.542,69	0,00	68.174,75	0,00	3.620.682,31	0,00	-2.939.314,37	0,00	0,00	-2.939.314,37
Recursos Vinculados à Educação	131.036,82	0,00	1.224,75	0,00	2.586.721,68	0,00	-2.456.909,61	0,00	0,00	-2.456.909,61
Transferências do FUNDEB	363,17	0,00	0,00	0,00	1.786.977,85	0,00	-1.786.614,68	0,00	0,00	-1.786.614,68
Outros Recursos Vinculados à Educação	130.673,65	0,00	1.224,75	0,00	799.743,83	0,00	-670.294,93	0,00	0,00	-670.294,93
Recursos Vinculados à Saúde	420.155,48	0,00	0,00	0,00	491.232,96	0,00	-71.077,48	0,00	0,00	-71.077,48
Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS	44.908,47	0,00	0,00	0,00	153.143,40	0,00	-108.234,93	0,00	0,00	-108.234,93
Outros Recursos Vinculados à Saúde	375.247,01	0,00	0,00	0,00	338.089,56	0,00	37.157,45	0,00	0,00	37.157,45
Recursos Vinculados à Assistência Social	111.628,41	0,00	0,00	0,00	24.599,67	0,00	87.028,74	0,00	0,00	87.028,74

Recursos Vinculados à Previdência Social (Exceto ao RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências	13.687,87	0,00	66.950,00	0,00	518.128,00	0,00	-571.390,13	0,00	0,00	-571.390,13	
Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneros (exceto Educação, Saúde e Assistência)	6.392,99	0,00	0,00	0,00	87.422,51	0,00	-81.029,52	0,00	0,00	-81.029,52	
Outras Vinculações Decorrentes de Transferências	7.294,88	0,00	66.950,00	0,00	430.705,49	0,00	-490.360,61	0,00	0,00	-490.360,61	
Demais Vinculações Legais	73.034,11	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	73.034,11	0,00	0,00	73.034,11	
Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação e à Saúde)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Recursos Vinculados a Fundos (exceto Educação, Saúde, Assistência e Previdência)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Vinculações Legais	73.034,11	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	73.034,11	0,00	0,00	73.034,11	
Recursos Extraorçamentários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Vinculações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				Demais Obrigações Financeiras' (e)	INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) ² (g) = (a - (b + c + d + e) - f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g) - (h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos	De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)	Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)						
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS AO RPPS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL (IV) = (I + II + III)	2.421.751,16	0,00	94.796,32	0,00	4.896.281,20	0,00	-2.569.326,36	0,00	0,00	-2.569.326,36	
1 - Coluna de Demais Obrigações Financeiras, contém as retenções à recolher do exercício atual e anteriores.											
2 - Essa coluna poderá apresentar valor negativo, indicando nesse caso, insuficiência de caixa após o registro das obrigações financeiras.											
FRANCINALDO SILVA DA CRUZ		JAILTON BRENO MATIAS BEZERRA				BRENO WESLEY NUNES DE OLIVEIRA					
###.995.564-##		###.412.954-##				###.578.474-##					
Prefeito		Controlador				Contador					

Publicado por:
Diogo Siqueira Tavares
Código Identificador:542BB03A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA**

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE GOIANINHA-IPREVGIOIANINHA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RREO 6º BIMESTRE 2024 IPREVGIOIANINHA**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário			Exercício: 2024 -
Bimestre: 6/2024			
Unidade Orçamentária: 19.007 - Instituto de Prev.Social Munic.de Goianinha			
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - Anexo I			
Receitas	Previsão	Previsão	Saldo a Realizar

	Inicial	Atualizada (a)	Realizadas		(a-c)
			No Bimestre	Até Bimestre	
			(b)	(c)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	7.043.440,00	7.043.440,00	1.990.198,31	9.410.748,92	-2.367.308,92
1 Receitas Correntes	7.043.440,00	7.043.440,00	1.990.198,31	9.410.748,92	-2.367.308,92
1.2 Contribuições	3.263.613,00	3.263.613,00	1.678.009,84	5.194.620,24	-1.931.007,24
1.2.1 Contribuições Sociais	3.263.613,00	3.263.613,00	1.678.009,84	5.194.620,24	-1.931.007,24
1.2.1.5 Contribuições para Regimes Próprios de Previdência e Sistema de Proteção Social	3.263.613,00	3.263.613,00	1.678.009,84	5.194.620,24	-1.931.007,24
1.2.1.5.01 Contribuição do Servidor Civil	3.263.613,00	3.263.613,00	1.678.009,84	5.194.620,24	-1.931.007,24
1.2.1.5.01.1 Contribuição do Servidor Civil Ativo	3.231.300,00	3.231.300,00	1.657.591,26	5.099.611,81	-1.868.311,81
1.2.1.5.01.1.1 Contribuição do Servidor Civil - Principal	3.231.300,00	3.231.300,00	1.657.591,26	5.099.611,81	-1.868.311,81
1.2.1.5.01.1.1.01 Contribuição do Servidor Civil Ativo - Principal	3.231.300,00	3.231.300,00	1.657.591,26	5.099.611,81	-1.868.311,81
1.2.1.5.01.2 Contribuição do Servidor Civil Inativo	32.313,00	32.313,00	20.418,58	95.008,43	-62.695,43
1.2.1.5.01.2.1 Contribuição do Servidor Civil Inativo - Principal	32.313,00	32.313,00	20.418,58	95.008,43	-62.695,43
1.3 Receita Patrimonial	3.327.445,00	3.327.445,00	211.204,50	3.250.172,72	77.272,28
1.3.2 Valores Mobiliários	3.327.445,00	3.327.445,00	211.204,50	3.250.172,72	77.272,28
1.3.2.1 Juros e Correções Monetárias	3.327.445,00	3.327.445,00	211.204,50	3.250.172,72	77.272,28
1.3.2.1.04 Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	3.327.445,00	3.327.445,00	211.204,50	3.250.172,72	77.272,28
1.3.2.1.04.0.1 Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS - Principal	3.327.445,00	3.327.445,00	211.204,50	3.250.172,72	77.272,28
1.3.2.1.04.0.1.01 Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS - Renda Fixa	3.327.445,00	3.327.445,00	468.365,94	3.781.101,54	-453.656,54
1.3.2.1.04.0.1.99 Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS - Perdas	0,00	0,00	-257.161,44	-530.928,82	530.928,82
1.9 Outras Receitas Correntes	452.382,00	452.382,00	100.983,97	965.955,96	-513.573,96
1.9.1 Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	247.733,00	247.733,00	15.613,80	49.880,14	197.852,86
1.9.1.1 Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	247.733,00	247.733,00	15.613,80	49.880,14	197.852,86
1.9.1.1.11 Multa por Descumprimento de Obrigação Previdenciária Acessória	247.733,00	247.733,00	15.613,80	49.880,14	197.852,86
1.9.1.1.11.0.1 Multa por Descumprimento de Obrigação Previdenciária Acessória - Principal	247.733,00	247.733,00	15.613,80	49.880,14	197.852,86
1.9.2 Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	21.542,00	21.542,00	0,00	16,11	21.525,89
1.9.2.2 Restituições	21.542,00	21.542,00	0,00	16,11	21.525,89
1.9.2.2.99 Outras Restituições	21.542,00	21.542,00	0,00	16,11	21.525,89
1.9.2.2.99.0.1 Outras Restituições - Principal	21.542,00	21.542,00	0,00	16,11	21.525,89
1.9.9 Demais Receitas Correntes	183.107,00	183.107,00	85.370,17	916.059,71	-732.952,71
1.9.9.9 Outras Receitas Correntes	183.107,00	183.107,00	85.370,17	916.059,71	-732.952,71
1.9.9.9.01 Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do Regimes Próprios de Previdência e Sistema de Proteção Social	0,00	0,00	70.723,42	760.732,28	-760.732,28
1.9.9.9.01.0.1 Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS - Principal	0,00	0,00	70.723,42	760.732,28	-760.732,28
1.9.9.9.03 Compensações Financeiras entre os Regimes de Previdência	183.107,00	183.107,00	14.646,75	155.327,43	27.779,57
1.9.9.9.03.0.1 Compensações Financeiras entre os Regimes de Previdência - Principal	183.107,00	183.107,00	14.646,75	155.327,43	27.779,57
7 Receitas (Intra-Orçamentária) (II)	8.156.560,00	8.156.560,00	192.330,91	5.248.037,80	2.908.522,20
7.2 Contribuições	8.156.560,00	8.156.560,00	192.330,91	5.248.037,80	2.908.522,20
7.2.1 Contribuições Sociais	8.156.560,00	8.156.560,00	192.330,91	5.248.037,80	2.908.522,20
7.2.1.5 Contribuições Sociais Específicas de Estados, DF, Municípios	8.156.560,00	8.156.560,00	192.330,91	5.248.037,80	2.908.522,20
7.2.1.5.02 Contribuição Patronal - Servidor Civil	6.756.330,00	6.756.330,00	0,00	3.043.784,84	3.712.545,16
7.2.1.5.02.1 Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo	6.756.330,00	6.756.330,00	0,00	3.043.784,84	3.712.545,16
7.2.1.5.02.1.1 Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo	6.756.330,00	6.756.330,00	0,00	3.043.784,84	3.712.545,16
7.2.1.5.02.1.1.01 Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Principal	6.756.330,00	6.756.330,00	0,00	3.043.784,84	3.712.545,16
7.2.1.5.51 Contribuição Patronal - Parcelamentos	1.400.230,00	1.400.230,00	192.330,91	2.204.252,96	-804.022,96
7.2.1.5.51.1 Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Parcelamentos	1.400.230,00	1.400.230,00	192.330,91	2.204.252,96	-804.022,96
7.2.1.5.51.1.1 Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Parcelamentos- Principal	1.400.230,00	1.400.230,00	192.330,91	2.204.252,96	-804.022,96

SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	15.200.000,00	15.200.000,00	2.182.529,22	14.658.786,72	541.213,28
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	15.200.000,00	15.200.000,00	2.182.529,22	14.658.786,72	541.213,28
DÉFICIT (VI) ¹				0,00	
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)				14.658.786,72	
Saldos de Exercícios Anteriores	0,00	0,00		0,00	
Recursos Arrecadados Em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00			
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	0,00		0,00	

MUNICÍPIO DE GOIANINHA			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil							
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário			Exercício: 2024 -							
Bimestre: 6/2024										
Unidade Orçamentária: 19.007 - Instituto de Prev.Social Munic.de Goianinha										
Despesas	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas			Despesas Liquidadas			Despesas Pagas até Bimestre (j)	Inscrição de RP não Processado (k)
			No Bimestre	Até Bimestre (f)	Saldo (g)=(e-f)	No Bimestre	Até Bimestre (h)	Saldo (i)=(e-h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	15.110.000,00	15.110.000,00	676.159,38	9.500.512,36	5.609.487,64	2.186.831,40	9.500.512,36	5.609.487,64	9.500.512,36	0,00
3 Despesas Correntes	9.999.598,00	10.155.598,00	676.159,38	9.500.512,36	655.085,64	2.186.831,40	9.500.512,36	655.085,64	9.500.512,36	0,00
31 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	8.910.000,00	9.066.000,00	622.020,03	8.942.020,03	123.979,97	2.037.462,37	8.942.020,03	123.979,97	8.942.020,03	0,00
3190 APLICAÇÕES DIRETAS	8.910.000,00	9.066.000,00	622.020,03	8.942.020,03	123.979,97	2.037.462,37	8.942.020,03	123.979,97	8.942.020,03	0,00
319001 APOSENTADORIA E REFORMAS	8.000.000,00	8.138.000,00	637.856,61	8.137.856,61	143,39	1.854.317,94	8.137.856,61	143,39	8.137.856,61	0,00
319003 PENSÕES	400.000,00	418.000,00	17.266,78	417.266,78	733,22	100.623,05	417.266,78	733,22	417.266,78	0,00
319004 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00
319011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	350.000,00	350.000,00	-27.881,45	322.118,55	27.881,45	68.013,60	322.118,55	27.881,45	322.118,55	0,00
319013 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	80.000,00	80.000,00	-5.221,91	64.778,09	15.221,91	14.507,78	64.778,09	15.221,91	64.778,09	0,00
319016 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00
319091 SENTENÇAS JUDICIAIS	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00
319092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00
319094 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00
33 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.089.598,00	1.089.598,00	54.139,35	558.492,33	531.105,67	149.369,03	558.492,33	531.105,67	558.492,33	0,00
3350 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00
335041 CONTRIBUIÇÕES	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00
3390 APLICAÇÕES DIRETAS	1.039.598,00	1.039.598,00	54.139,35	558.492,33	481.105,67	149.369,03	558.492,33	481.105,67	558.492,33	0,00
339008 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR DO SERVIDOR E DO MILITAR	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00
339014 DIÁRIAS - CIVIL	70.000,00	70.000,00	5.700,00	7.250,00	62.750,00	5.700,00	7.250,00	62.750,00	7.250,00	0,00
339030 MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00
339033 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	50.000,00	50.000,00	0,00	4.647,00	45.353,00	0,00	4.647,00	45.353,00	4.647,00	0,00
339034 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00

DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO										
339035 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	100.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00
339036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	50.000,00	85.000,00	0,00	49.450,00	35.550,00	10.700,00	49.450,00	35.550,00	49.450,00	0,00
339037 LOCAÇÃO DE MAO-DE-OBRA	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00
339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	460.000,00	465.000,00	50.463,76	437.931,43	27.068,57	118.733,44	437.931,43	27.068,57	437.931,43	0,00
339040 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	60.000,00	90.000,00	-2.484,00	57.676,00	32.324,00	13.776,00	57.676,00	32.324,00	57.676,00	0,00
339046 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00
339047 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	139.598,00	139.598,00	0,00	1.078,31	138.519,69	0,00	1.078,31	138.519,69	1.078,31	0,00
339091 SENTENÇAS JUDICIAIS	5.000,00	5.000,00	459,59	459,59	4.540,41	459,59	459,59	4.540,41	459,59	0,00
339092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00
339093 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00
4 Despesas de Capital	1.280.000,00	1.124.000,00	0,00	0,00	1.124.000,00	0,00	0,00	1.124.000,00	0,00	0,00
44 INVESTIMENTO	1.180.000,00	1.024.000,00	0,00	0,00	1.024.000,00	0,00	0,00	1.024.000,00	0,00	0,00
4490 APLICAÇÕES DIRETAS	1.180.000,00	1.024.000,00	0,00	0,00	1.024.000,00	0,00	0,00	1.024.000,00	0,00	0,00
449051 OBRAS E INSTALAÇÕES	1.000.000,00	844.000,00	0,00	0,00	844.000,00	0,00	0,00	844.000,00	0,00	0,00
449052 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	130.000,00	130.000,00	0,00	0,00	130.000,00	0,00	0,00	130.000,00	0,00	0,00
449061 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00
46 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00
4690 APLICAÇÕES DIRETAS	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00
469071 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00
9 Reserva de Contingência	3.830.402,00	3.830.402,00	0,00	0,00	3.830.402,00	0,00	0,00	3.830.402,00	0,00	0,00
99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	3.830.402,00	3.830.402,00	0,00	0,00	3.830.402,00	0,00	0,00	3.830.402,00	0,00	0,00
9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	3.830.402,00	3.830.402,00	0,00	0,00	3.830.402,00	0,00	0,00	3.830.402,00	0,00	0,00
999999 A CLASSIFICAR	3.830.402,00	3.830.402,00	0,00	0,00	3.830.402,00	0,00	0,00	3.830.402,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	90.000,00	90.000,00	-4.007,91	51.992,09	38.007,91	12.948,51	40.968,78	49.031,22	40.968,78	11.023,31
3 Despesas Correntes	90.000,00	90.000,00	-4.007,91	51.992,09	38.007,91	12.948,51	40.968,78	49.031,22	40.968,78	11.023,31
31 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	90.000,00	90.000,00	-4.007,91	51.992,09	38.007,91	12.948,51	40.968,78	49.031,22	40.968,78	11.023,31
3191 APLIC. DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS	90.000,00	90.000,00	-4.007,91	51.992,09	38.007,91	12.948,51	40.968,78	49.031,22	40.968,78	11.023,31
319196 RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO	90.000,00	90.000,00	-4.007,91	51.992,09	38.007,91	12.948,51	40.968,78	49.031,22	40.968,78	11.023,31
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	15.200.000,00	15.200.000,00	672.151,47	9.552.504,45	5.647.495,55	2.199.779,91	9.541.481,14	5.658.518,86	9.541.481,14	11.023,31
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	15.200.000,00	15.200.000,00	672.151,47	9.552.504,45	5.647.495,55	2.199.779,91	9.541.481,14	5.658.518,86	9.541.481,14	11.023,31
SUPERÁVIT (XIII)				5.106.282,27			5.117.305,58		5.117.305,58	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	15.200.000,00	15.200.000,00	672.151,47	14.658.786,72	5.647.495,55	2.199.779,91	14.658.786,72	5.658.518,86	14.658.786,72	11.023,31
RESERVA DO RPPS										

Nota: 1 - O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.

FÁBIO JOSÉ DE VASCONCELOS UCHOA	AMARILDO CAVALCANTE MOREIRA	IRAN LUIZ DE SOUZA E SILVA	LÚCIA HELENA TITO
###.718.074-##	###.556.074-##	###.810.274-##	###.669.144-##
Diretor Executivo	Téc. Em Contab. Crc/Rn 4.897	Diretor Financeiro	Controladora

Publicado por:
Fabio Jose de Vasconcelos Uchoa
Código Identificador:9624BE90

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE GOIANINHA-IPREVGOIANINHA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO SUBFUNÇÃO - RREO 6º BIMESTRE 2024 IPREVGOIANINHA

MUNICÍPIO DE GOIANINHA						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção						Exercício: 2024 -					
Bimestre: 6/2024											
Unidade Orçamentária: 19.007 - Instituto de Prev.Social Munic.de Goianinha						LRF Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo 2					
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	15.110.000,00	15.110.000,00	676.159,38	9.500.512,36	99,46	5.609.487,64	2.186.831,40	9.500.512,36	99,57	5.609.487,64	0,00
09 PREVIDÊNCIA SOCIAL	11.279.598,00	11.279.598,00	676.159,38	9.500.512,36	99,46	1.779.085,64	2.186.831,40	9.500.512,36	99,57	1.779.085,64	0,00
271 PREVIDÊNCIA BÁSICA	11.279.598,00	11.279.598,00	676.159,38	9.500.512,36	99,46	1.779.085,64	2.186.831,40	9.500.512,36	99,57	1.779.085,64	0,00
99 RESERVA DE CONTINGENCIA	3.830.402,00	3.830.402,00	0,00	0,00	0,00	3.830.402,00	0,00	0,00	0,00	3.830.402,00	0,00
997 RESERVA DE CONTINGENCIA DO RPPS	3.830.402,00	3.830.402,00	0,00	0,00	0,00	3.830.402,00	0,00	0,00	0,00	3.830.402,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	90.000,00	90.000,00	-4.007,91	51.992,09	0,54	38.007,91	12.948,51	40.968,78	0,43	49.031,22	11.023,31
09 PREVIDÊNCIA SOCIAL	90.000,00	90.000,00	-4.007,91	51.992,09	0,54	38.007,91	12.948,51	40.968,78	0,43	49.031,22	11.023,31
271 PREVIDÊNCIA BÁSICA	90.000,00	90.000,00	-4.007,91	51.992,09	0,54	38.007,91	12.948,51	40.968,78	0,43	49.031,22	11.023,31
Total Unidade (III) = (I + II)	15.200.000,00	15.200.000,00	672.151,47	9.552.504,45	100,00	5.647.495,55	2.199.779,91	9.541.481,14	100,00	5.658.518,86	11.023,31

FÁBIO JOSÉ DE VASCONCELOS UCHOA	AMARILDO CAVALCANTE MOREIRA	IRAN LUIZ DE SOUZA E SILVA	LÚCIA HELENA TITO
###.718.074-##	###.556.074-##	###.810.274-##	###.669.144-##
Diretor Executivo	Téc. Em Contab. CRC/RN 4.897	Diretor Financeiro	Controladora

Publicado por:
Fabio Jose de Vasconcelos Uchoa
Código Identificador:C1E07AB8

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE GOIANINHA-IPREVGOIANINHA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RREO 6º BIMESTRE 2024 IPREVGOIANINHA

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil													Exercício:	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida													2024	
Bimestre: 6/2024														
RREO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I)														
Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada Exercício
	Jan/2024	Fev/2024	Mar/2024	Abr/2024	Mai/2024	Jun/2024	Jul/2024	Ago/2024	Set/2024	Out/2024	Nov/2024	Dez/2024		
RECEITAS CORRENTES (I)	14.746.888,18	14.659.141,66	12.463.498,71	12.593.521,57	17.104.995,64	17.583.630,45	15.144.301,97	14.219.941,86	12.493.888,81	12.579.749,12	13.194.050,95	20.764.018,18	177.547.627,10	157.338.040,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	982.491,47	1.055.000,98	1.057.226,44	1.009.427,21	1.395.156,17	1.129.541,83	1.692.498,05	1.183.446,66	708.889,66	1.270.791,09	992.774,50	1.678.782,43	14.156.026,49	10.468.982,00
IPTU	179.657,08	371.326,81	142.531,75	189.950,98	86.217,62	67.047,46	93.824,07	59.213,03	52.755,50	52.982,04	30.423,57	34.213,49	1.360.143,40	937.077,00
ISS	375.732,82	332.161,31	294.822,45	324.940,34	393.063,42	403.483,59	402.696,48	374.289,22	432.522,52	386.746,56	444.011,45	392.138,90	4.556.609,06	3.231.300,00
ITBI	62.609,86	64.894,81	107.566,19	64.341,89	48.475,43	83.774,32	53.056,30	39.497,86	83.705,31	116.756,81	61.180,62	65.041,72	850.901,12	802.440,00
IRRF	237.491,88	162.798,76	395.926,58	333.712,12	795.084,45	515.944,99	254.156,63	605.658,83	86.477,60	647.492,96	379.439,93	1.111.352,91	5.525.537,64	3.117.774,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	126.999,83	123.819,29	116.379,47	96.481,88	72.315,25	59.291,47	888.764,57	104.787,72	53.428,73	66.812,72	77.718,93	76.035,41	1.862.835,27	2.380.391,00

Contribuições	505.949,46	501.417,81	576.335,58	580.660,16	533.614,27	581.651,37	579.209,77	600.087,94	236.670,97	531.061,44	534.813,62	1.480.420,60	7.241.892,99	4.662.071,00
Receita Patrimonial	366.164,57	376.513,62	393.618,33	154.156,02	452.915,70	271.302,49	591.786,41	446.993,68	338.400,85	398.755,41	295.691,49	56.914,63	4.143.213,20	4.225.372,00
Rendimentos de Aplicação														
Financeira	366.164,57	375.344,83	393.618,33	152.676,06	452.915,70	271.302,49	591.786,41	446.993,68	338.400,85	398.755,41	295.691,49	56.914,63	4.140.564,45	3.850.142,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	1.168,79	0,00	1.479,96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.648,75	375.230,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	236.700,01	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	236.900,01	48.470,00
Transferências Correntes	12.594.567,25	12.546.705,87	10.318.836,53	10.742.904,18	14.525.223,01	15.572.576,32	12.168.112,04	11.886.202,78	11.123.944,29	10.298.365,39	11.259.846,14	17.499.882,71	150.537.166,51	137.265.343,00
Cota-Parte do FPM	3.297.948,28	4.484.388,39	2.795.770,21	2.932.354,16	3.411.420,21	3.663.296,52	3.969.493,61	3.105.227,13	3.233.659,44	2.704.905,69	3.462.402,77	5.585.312,84	42.646.179,25	34.467.200,00
Cota-Parte do ICMS	1.192.905,47	738.763,51	788.679,99	784.626,54	957.128,22	859.740,90	1.086.671,50	836.986,47	884.975,52	1.206.995,47	802.347,96	1.042.969,04	11.182.790,59	10.771.000,00
Cota-Parte do IPVA	81.009,52	75.485,22	66.028,15	79.577,93	136.690,28	123.893,50	140.628,98	113.145,30	95.294,85	103.300,86	86.159,53	54.721,95	1.155.936,07	1.077.100,00
Cota-Parte do ITR	8.907,02	534,93	62,92	0,00	1,01	0,00	56,20	151,02	106,13	17.246,77	15.557,42	15.378,36	58.001,78	107.710,00
Transferências da LC 61/1989	1.416,14	1.472,85	1.726,62	1.490,04	1.568,31	1.970,70	1.741,93	2.357,41	2.573,35	1.747,12	1.940,23	2.277,85	22.282,55	10.771,00
Transferências do FUNDEB	5.443.306,31	4.958.303,62	3.595.262,76	4.109.581,33	4.456.990,69	4.716.129,46	3.864.125,44	4.486.586,82	3.811.497,86	4.301.521,30	4.415.592,52	5.308.904,82	53.467.802,93	50.240.000,00
Outras Transferências Correntes	2.569.074,51	2.287.757,35	3.071.305,88	2.835.274,18	5.561.424,29	6.207.545,24	3.105.394,38	3.341.748,63	3.095.837,14	1.962.648,18	2.475.845,71	5.490.317,85	42.004.173,34	40.591.562,00
Outras Receitas Correntes	61.015,42	179.303,38	117.481,83	106.374,00	198.086,49	28.558,44	112.695,70	103.210,80	85.983,04	80.775,79	110.925,20	48.017,81	1.232.427,90	667.802,00
DEDUÇÕES (II)	-1.562.621,68	-1.810.788,34	-1.461.993,11	-1.265.700,29	-1.654.920,62	-1.550.406,98	-1.628.565,33	-1.583.641,44	-1.022.698,60	-1.495.797,89	-1.470.961,09	-2.342.472,87	-18.850.568,24	15.630.081,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	-338.705,64	-344.815,67	-406.135,81	-415.252,89	-352.933,54	-402.892,69	-406.501,29	-417.200,05	-63.394,22	-368.778,60	-363.425,68	-1.314.584,16	-5.194.620,24	3.263.613,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	-101.622,68	-4.882,25	-4.882,25	-4.882,25	-4.882,25	-4.882,25	-4.882,25	-4.882,25	-4.882,25	-4.882,25	-9.764,50	-155.327,43	183.107,00
Rendimentos de aplicações de recursos previdenciários	-307.478,82	-304.221,09	-320.521,55	-85.955,48	-395.743,31	-212.851,78	-496.546,71	-349.985,75	-250.365,78	-315.297,95	-228.971,66	-17.767,16	-3.285.707,04	3.327.445,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	-916.437,22	-1.060.128,90	-730.453,50	-759.609,67	-901.361,52	-929.780,26	-720.635,08	-811.573,39	-704.056,35	-806.839,09	-873.681,50	-1.000.357,05	-10.214.913,53	8.855.916,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I) - (II)	13.184.266,50	12.848.353,32	11.001.505,60	11.327.821,28	15.450.075,02	16.033.223,47	13.515.736,64	12.636.300,42	11.471.190,21	11.083.951,23	11.723.089,86	18.421.545,31	158.697.058,86	141.707.959,00
Especificação	Jan/2024	Fev/2024	Mar/2024	Abr/2024	Mai/2024	Jun/2024	Jul/2024	Ago/2024	Set/2024	Out/2024	Nov/2024	Dez/2024	Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada Exercício
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	2.162.033,00	0,00	630.000,00	6.821,15	0,00	0,00	0,00	0,00	2.798.854,15	507.710,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III) - (IV)	13.184.266,50	12.848.353,32	11.001.505,60	11.327.821,28	13.288.042,02	16.033.223,47	12.885.736,64	12.629.479,27	11.471.190,21	11.083.951,23	11.723.089,86	18.421.545,31	155.898.204,71	141.200.249,00

(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	610.000,00
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art 198, §11) (VII)	158.144,00	158.144,00	0,00	158.144,00	158.144,00	144.024,00	144.024,00	158.144,00	158.144,00	158.144,00	158.144,00	316.288,00	1.869.488,00	2.341.865,00	
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	185.705,12	0,00	194.605,12	189.441,94	193.841,94	199.961,77	204.889,41	205.204,69	424.275,38	2.330,48	212.452,97	424.905,94	2.437.614,76	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	12.840.417,38	12.690.209,32	10.806.900,48	10.980.235,34	12.936.056,08	15.689.237,70	12.536.823,23	12.266.130,58	10.888.770,83	10.923.476,75	11.352.492,89	17.680.351,37	151.591.101,95	138.248.384,00	
FABIO JOSÉ DE VASCONCELOS UCHOA				AMARILDO CAVALCANTE MOREIRA				IRAN LUIZ DE SOUZA E SILVA				LÚCIA HELENA TITO			
###.718.074-## Diretor Executivo				###.556.074-## Téc. Em Contab. Crc/Rn 4.897				###.810.274-## Diretor Financeiro				###.669.144-## Controladora			

Publicado por:
Fabio Jose de Vasconcelos Uchoa
Código Identificador:F8E910C5

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
ANEXO II - RREO

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil											
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção											Exercício: 2024
Bimestre: 6/2024											
LRF Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo 2											
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	179.374.977,00	198.631.196,92	664.869,40	163.793.316,21	98,14	34.837.880,71	29.150.529,25	163.658.177,82	98,15	34.973.019,10	135.138,39
01 LEGISLATIVA	4.990.000,00	4.990.000,00	-340.629,07	4.180.190,42	2,50	809.809,58	987.822,97	4.045.052,03	2,43	944.947,97	135.138,39
031 AÇÃO LEGISLATIVA	4.990.000,00	4.990.000,00	-340.629,07	4.180.190,42	2,50	809.809,58	987.822,97	4.045.052,03	2,43	944.947,97	135.138,39

03 ESSENCIAL À JUSTIÇA	381.000,00	221.503,10	7.900,00	211.020,00	0,13	10.483,10	33.750,00	211.020,00	0,13	10.483,10	0,00
092 REPRESENTAÇÃO JUDICIAL EXTRAJUDICIAL	381.000,00	221.503,10	7.900,00	211.020,00	0,13	10.483,10	33.750,00	211.020,00	0,13	10.483,10	0,00
04 ADMINISTRAÇÃO	9.156.355,00	12.442.421,37	-691.853,75	11.158.740,54	6,69	1.283.680,83	1.817.551,08	11.158.740,54	6,69	1.283.680,83	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	8.023.403,00	11.553.273,67	-653.625,98	10.400.639,00	6,23	1.152.634,67	1.688.644,66	10.400.639,00	6,24	1.152.634,67	0,00
123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	751.000,00	742.553,51	-37.217,71	612.856,98	0,37	129.696,53	104.067,92	612.856,98	0,37	129.696,53	0,00
124 CONTROLE INTERNO	256.952,00	146.594,19	-1.010,06	145.244,56	0,09	1.349,63	24.838,50	145.244,56	0,09	1.349,63	0,00
126 TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	125.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
06 SEGURANÇA PÚBLICA	749.824,00	228.861,89	-25.583,53	203.055,39	0,12	25.806,50	20.884,61	203.055,39	0,12	25.806,50	0,00
181 POLICIAMENTO	749.824,00	228.861,89	-25.583,53	203.055,39	0,12	25.806,50	20.884,61	203.055,39	0,12	25.806,50	0,00
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	6.567.097,00	5.799.924,58	-376.336,37	4.561.446,67	2,73	1.238.477,91	613.983,23	4.561.446,67	2,74	1.238.477,91	0,00
241 ASSISTÊNCIA AO IDOSO	155.000,00	105.000,00	0,00	0,00	0,00	105.000,00	0,00	0,00	0,00	105.000,00	0,00
242 ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	436.169,00	76.869,00	-10.429,37	27.257,93	0,02	49.611,07	8.545,84	27.257,93	0,02	49.611,07	0,00
243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	720.500,00	386.673,88	-28.678,66	221.025,69	0,13	165.648,19	41.727,75	221.025,69	0,13	165.648,19	0,00
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	5.178.500,00	5.220.303,70	-337.228,34	4.313.163,05	2,58	907.140,65	563.709,64	4.313.163,05	2,59	907.140,65	0,00
366 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	26.928,00	11.078,00	0,00	0,00	0,00	11.078,00	0,00	0,00	0,00	11.078,00	0,00
752 ENERGIA ELÉTRICA	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
09 PREVIDÊNCIA SOCIAL	11.279.598,00	11.279.598,00	676.159,38	9.500.512,36	5,69	1.779.085,64	2.186.831,40	9.500.512,36	5,70	1.779.085,64	0,00
271 PREVIDÊNCIA BÁSICA	11.279.598,00	11.279.598,00	676.159,38	9.500.512,36	5,69	1.779.085,64	2.186.831,40	9.500.512,36	5,70	1.779.085,64	0,00
10 SAÚDE	35.554.946,00	45.737.287,28	-510.219,63	41.083.665,74	24,62	4.653.621,54	7.238.527,69	41.083.665,74	24,64	4.653.621,54	0,00
301 ATENÇÃO BÁSICA	18.804.106,00	26.181.817,38	833.214,73	23.953.393,51	14,35	2.228.423,87	4.383.411,77	23.953.393,51	14,37	2.228.423,87	0,00
302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	13.737.000,00	17.427.548,20	-1.412.295,21	15.202.711,12	9,11	2.224.837,08	2.400.940,64	15.202.711,12	9,12	2.224.837,08	0,00
303 SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	1.306.130,00	1.190.099,16	159.803,05	1.138.537,36	0,68	51.561,80	297.567,63	1.138.537,36	0,68	51.561,80	0,00
304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA	441.000,00	213.204,99	-55.057,70	133.179,80	0,08	80.025,19	29.580,05	133.179,80	0,08	80.025,19	0,00
305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	1.266.710,00	724.617,55	-35.884,50	655.843,95	0,39	68.773,60	127.027,60	655.843,95	0,39	68.773,60	0,00
11 TRABALHO	121.543,00	55.393,00	0,00	7.141,36	0,00	48.251,64	0,00	7.141,36	0,00	48.251,64	0,00
Função/Subfunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	% (d/total d)		
333 EMPREGABILIDADE	100.000,00	39.000,00	0,00	0,00	0,00	39.000,00	0,00	0,00	0,00	39.000,00	0,00
334 FOMENTO AO TRABALHO	21.543,00	16.393,00	0,00	7.141,36	0,00	9.251,64	0,00	7.141,36	0,00	9.251,64	0,00
12 EDUCAÇÃO	58.196.500,00	71.658.817,74	1.186.195,90	62.979.584,65	37,74	8.679.233,09	11.023.097,64	62.979.584,65	37,77	8.679.233,09	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	21.500,00	17.082,87	0,00	12.597,00	0,01	4.485,87	2.012,00	12.597,00	0,01	4.485,87	0,00
361 ENSINO FUNDAMENTAL	36.150.000,00	52.307.378,42	1.427.306,99	47.282.583,48	28,33	5.024.794,94	8.231.735,20	47.282.583,48	28,36	5.024.794,94	0,00
362 ENSINO MÉDIO	915.000,00	1.032.480,00	0,00	992.002,14	0,59	40.477,86	125.479,20	992.002,14	0,59	40.477,86	0,00
364 ENSINO SUPERIOR	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
365 EDUCAÇÃO INFANTIL	18.750.000,00	17.407.353,11	-184.159,25	14.023.643,73	8,40	3.383.709,38	2.566.634,74	14.023.643,73	8,41	3.383.709,38	0,00
366 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	945.000,00	795.267,19	-56.951,84	668.758,30	0,40	126.508,89	97.236,50	668.758,30	0,40	126.508,89	0,00
367 EDUCAÇÃO ESPECIAL	765.000,00	86.256,15	0,00	0,00	0,00	86.256,15	0,00	0,00	0,00	86.256,15	0,00
368 EDUCAÇÃO BÁSICA	600.000,00	13.000,00	0,00	0,00	0,00	13.000,00	0,00	0,00	0,00	13.000,00	0,00
13 CULTURA	3.313.699,00	4.218.110,32	-371.118,10	3.768.826,61	2,26	449.283,71	517.740,11	3.768.826,61	2,26	449.283,71	0,00
392 DIFUSÃO CULTURAL	3.313.699,00	4.218.110,32	-371.118,10	3.768.826,61	2,26	449.283,71	517.740,11	3.768.826,61	2,26	449.283,71	0,00
14 DIREITO DA CIDADANIA	262.000,00	274.000,00	-3.602,45	261.239,13	0,16	12.760,87	52.042,74	261.239,13	0,16	12.760,87	0,00
422 DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	262.000,00	274.000,00	-3.602,45	261.239,13	0,16	12.760,87	52.042,74	261.239,13	0,16	12.760,87	0,00
15 URBANISMO	23.082.255,00	19.526.809,22	685.566,83	11.385.240,83	6,82	8.141.568,39	2.327.800,75	11.385.240,83	6,83	8.141.568,39	0,00
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	14.057.824,00	10.988.762,13	538.023,93	3.275.706,12	1,96	7.713.056,01	933.082,78	3.275.706,12	1,96	7.713.056,01	0,00
452 SERVIÇOS URBANOS	8.323.650,00	8.532.266,09	147.542,90	8.109.534,71	4,86	422.731,38	1.394.717,97	8.109.534,71	4,86	422.731,38	0,00
453 TRANSPORTES COLETIVOS URBANOS	700.781,00	5.781,00	0,00	0,00	0,00	5.781,00	0,00	0,00	0,00	5.781,00	0,00
16 HABITAÇÃO	760.000,00	54.780,00	0,00	1.825,00	0,00	52.955,00	0,00	1.825,00	0,00	52.955,00	0,00
482 HABITAÇÃO URBANA	760.000,00	54.780,00	0,00	1.825,00	0,00	52.955,00	0,00	1.825,00	0,00	52.955,00	0,00
17 SANEAMENTO	916.631,00	340.631,00	0,00	0,00	0,00	340.631,00	0,00	0,00	0,00	340.631,00	0,00
512 SANEAMENTO BÁSICO URBANO	916.631,00	340.631,00	0,00	0,00	0,00	340.631,00	0,00	0,00	0,00	340.631,00	0,00
18 GESTÃO AMBIENTAL	1.894.000,00	1.232.569,84	-199.651,06	954.832,82	0,57	277.737,02	166.840,14	954.832,82	0,57	277.737,02	0,00
541 PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	1.547.000,00	1.032.369,84	-166.057,67	786.573,66	0,47	245.796,18	148.144,89	786.573,66	0,47	245.796,18	0,00

542 CONTROLE AMBIENTAL	177.000,00	200.200,00	-33.593,39	168.259,16	0,10	31.940,84	18.695,25	168.259,16	0,10	31.940,84	0,00
544 RECURSOS HÍDRICOS	170.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20 AGRICULTURA	5.109.567,00	3.213.538,54	211.957,39	2.413.561,83	1,45	799.976,71	684.489,61	2.413.561,83	1,45	799.976,71	0,00
605 ABASTECIMENTO	2.102.000,00	2.244.138,00	-275.165,06	1.838.692,84	1,10	405.445,16	197.367,16	1.838.692,84	1,10	405.445,16	0,00
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	% (d/total d)		
606 EXTENSAO RURAL	1.699.697,00	759.091,52	487.122,45	574.868,99	0,34	184.222,53	487.122,45	574.868,99	0,34	184.222,53	0,00
608 PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	1.243.870,00	207.309,02	0,00	0,00	0,00	207.309,02	0,00	0,00	0,00	207.309,02	0,00
609 DEFESAAGROPECUÁRIA	64.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00
22 INDÚSTRIA	150.000,00	20.000,00	0,00	9.168,00	0,01	10.832,00	0,00	9.168,00	0,01	10.832,00	0,00
661 PROMOÇÃO INDUSTRIAL	150.000,00	20.000,00	0,00	9.168,00	0,01	10.832,00	0,00	9.168,00	0,01	10.832,00	0,00
23 COMERCIO E SERVIÇOS	1.227.930,00	1.010.585,70	-25.451,74	603.248,15	0,36	407.337,55	36.101,34	603.248,15	0,36	407.337,55	0,00
691 PROMOÇÃO COMERCIAL	220.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
692 COMERCIALIZAÇÃO	0,00	136.386,00	0,00	136.000,00	0,08	386,00	0,00	136.000,00	0,08	386,00	0,00
695 TURISMO	1.007.930,00	874.199,70	-25.451,74	467.248,15	0,28	406.951,55	36.101,34	467.248,15	0,28	406.951,55	0,00
25 ENERGIA	2.165.000,00	2.167.702,56	229.068,88	2.015.736,47	1,21	151.966,09	295.896,89	2.015.736,47	1,21	151.966,09	0,00
752 ENERGIA ELÉTRICA	2.165.000,00	2.167.702,56	229.068,88	2.015.736,47	1,21	151.966,09	295.896,89	2.015.736,47	1,21	151.966,09	0,00
26 TRANSPORTE	1.446.000,00	1.499.641,42	-28.915,32	935.467,67	0,56	564.173,75	140.402,56	935.467,67	0,56	564.173,75	0,00
453 TRANSPORTES COLETIVOS URBANOS	205.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO	1.241.000,00	1.499.641,42	-28.915,32	935.467,67	0,56	564.173,75	140.402,56	935.467,67	0,56	564.173,75	0,00
27 DESPORTO E LAZER	4.113.500,00	2.161.608,61	38.293,78	1.670.672,48	1,00	490.936,13	236.520,15	1.670.672,48	1,00	490.936,13	0,00
811 DESPORTO DE RENDIMENTO	369.850,00	232.775,14	-8.164,00	65.312,00	0,04	167.463,14	0,00	65.312,00	0,04	167.463,14	0,00
812 DESPORTO COMUNITÁRIO	3.239.000,00	1.912.183,47	46.457,78	1.605.360,48	0,96	306.822,99	236.520,15	1.605.360,48	0,96	306.822,99	0,00
813 LAZER	504.650,00	16.650,00	0,00	0,00	0,00	16.650,00	0,00	0,00	0,00	16.650,00	0,00
28 ENCARGOS ESPECIAIS	3.784.000,00	6.343.880,75	203.088,26	5.888.140,09	3,53	455.740,66	770.246,34	5.888.140,09	3,53	455.740,66	0,00
843 SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	3.784.000,00	6.343.880,75	203.088,26	5.888.140,09	3,53	455.740,66	770.246,34	5.888.140,09	3,53	455.740,66	0,00
99 RESERVA DE CONTINGENCIA	4.153.532,00	4.153.532,00	0,00	0,00	0,00	4.153.532,00	0,00	0,00	0,00	4.153.532,00	0,00
997 RESERVA DE CONTINGÊNCIA DO RPPS	3.830.402,00	3.830.402,00	0,00	0,00	0,00	3.830.402,00	0,00	0,00	0,00	3.830.402,00	0,00
999 RESERVA DE CONTINGENCIA	323.130,00	323.130,00	0,00	0,00	0,00	323.130,00	0,00	0,00	0,00	323.130,00	0,00
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS (II) (INTRA-ORÇAMENTÁRIA)	9.351.587,00	3.964.400,77	-2.547.985,63	3.098.014,37	1,86	866.386,40	12.948,51	3.086.991,06	1,85	877.409,71	11.023,31
01 LEGISLATIVA	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
031 AÇÃO LEGISLATIVA	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
03 ESSENCIAL À JUSTIÇA	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
092 REPRESENTAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	% (d/total d)		
04 ADMINISTRAÇÃO	375.044,00	125.615,97	-87.098,85	37.901,15	0,02	87.714,82	0,00	37.901,15	0,02	87.714,82	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	323.544,00	100.000,00	-66.404,33	33.595,67	0,02	66.404,33	0,00	33.595,67	0,02	66.404,33	0,00
123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	32.500,00	25.615,97	-20.694,52	4.305,48	0,00	21.310,49	0,00	4.305,48	0,00	21.310,49	0,00
124 CONTROLE INTERNO	19.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	111.000,00	16.000,00	-13.532,22	1.467,78	0,00	14.532,22	0,00	1.467,78	0,00	14.532,22	0,00
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	111.000,00	16.000,00	-13.532,22	1.467,78	0,00	14.532,22	0,00	1.467,78	0,00	14.532,22	0,00
09 PREVIDÊNCIA SOCIAL	90.000,00	90.000,00	-4.007,91	51.992,09	0,03	38.007,91	12.948,51	40.968,78	0,02	49.031,22	11.023,31
271 PREVIDÊNCIA BÁSICA	90.000,00	90.000,00	-4.007,91	51.992,09	0,03	38.007,91	12.948,51	40.968,78	0,02	49.031,22	11.023,31
10 SAÚDE	1.951.543,00	783.000,00	-573.996,90	209.003,10	0,13	573.996,90	0,00	209.003,10	0,13	573.996,90	0,00
301 ATENÇÃO BÁSICA	1.253.043,00	498.000,00	-358.501,11	139.498,89	0,08	358.501,11	0,00	139.498,89	0,08	358.501,11	0,00
302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	459.000,00	245.000,00	-198.686,63	46.313,37	0,03	198.686,63	0,00	46.313,37	0,03	198.686,63	0,00
304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA	30.500,00	15.000,00	-14.315,04	684,96	0,00	14.315,04	0,00	684,96	0,00	14.315,04	0,00
305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	209.000,00	25.000,00	-2.494,12	22.505,88	0,01	2.494,12	0,00	22.505,88	0,01	2.494,12	0,00
12 EDUCAÇÃO	6.540.000,00	2.842.784,80	-1.793.704,76	2.781.295,24	1,67	61.489,56	0,00	2.781.295,24	1,67	61.489,56	0,00
361 ENSINO FUNDAMENTAL	6.010.000,00	2.837.784,80	-1.793.704,76	2.781.295,24	1,67	56.489,56	0,00	2.781.295,24	1,67	56.489,56	0,00
365 EDUCAÇÃO INFANTIL	465.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
366 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	65.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00
13 CULTURA	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

392 DIFUSÃO CULTURAL	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14 DIREITO DA CIDADANIA	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
422 DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15 URBANISMO	139.000,00	51.000,00	-38.274,13	11.725,87	0,01	39.274,13	0,00	11.725,87	0,01	39.274,13	0,00	0,00
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	28.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
452 SERVIÇOS URBANOS	111.000,00	51.000,00	-38.274,13	11.725,87	0,01	39.274,13	0,00	11.725,87	0,01	39.274,13	0,00	0,00
16 HABITAÇÃO	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00
482 HABITAÇÃO URBANA	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00
18 GESTÃO AMBIENTAL	17.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
541 PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	17.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20 AGRICULTURA	22.000,00	15.000,00	-14.315,04	684,96	0,00	14.315,04	0,00	684,96	0,00	14.315,04	0,00	0,00
Função/Subfunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)			
605 ABASTECIMENTO	22.000,00	15.000,00	-14.315,04	684,96	0,00	14.315,04	0,00	684,96	0,00	14.315,04	0,00	0,00
23 COMÉRCIO E SERVIÇOS	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
695 TURISMO	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26 TRANSPORTE	30.000,00	20.000,00	-18.630,08	1.369,92	0,00	18.630,08	0,00	1.369,92	0,00	18.630,08	0,00	0,00
782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO	30.000,00	20.000,00	-18.630,08	1.369,92	0,00	18.630,08	0,00	1.369,92	0,00	18.630,08	0,00	0,00
27 DESPORTO E LAZER	9.000,00	7.000,00	-4.425,74	2.574,26	0,00	4.425,74	0,00	2.574,26	0,00	4.425,74	0,00	0,00
812 DESPORTO COMUNITÁRIO	9.000,00	7.000,00	-4.425,74	2.574,26	0,00	4.425,74	0,00	2.574,26	0,00	4.425,74	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	188.726.564,00	202.595.597,69	-1.883.116,23	166.891.330,58	100,00	35.704.267,11	29.163.477,76	166.745.168,88	100,00	35.850.428,81	146.161,70	0,00

HOSANIRA GALVÃO	LIDIANE DE OLIVEIRA BEZERRA SILVA	GILCENIA MARIA DO NASCIMENTO
###.028.454-##	###.374.604-##	###.903.984-##
Prefeita	Sec De Administração E Finanças	Controladora

Publicado por:
 Maria Eugênia do Nascimento
Código Identificador:91AB7DEF

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
ANEXO III - RREO

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil														
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida													Exercício: 2024	
Bimestre: 6/2024														
RREO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I)														
Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada Exercício
	Jan/2024	Fev/2024	Mar/2024	Abr/2024	Mai/2024	Jun/2024	Jul/2024	Ago/2024	Set/2024	Out/2024	Nov/2024	Dez/2024		
RECEITAS CORRENTES (I)	14.746.888,18	14.659.141,66	12.463.498,71	12.593.521,57	17.104.995,64	17.583.630,45	15.144.301,97	14.219.941,86	12.493.888,81	12.579.749,12	13.194.050,95	20.764.018,18	177.547.627,10	157.338.040,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	982.491,47	1.055.000,98	1.057.226,44	1.009.427,21	1.395.156,17	1.129.541,83	1.692.498,05	1.183.446,66	708.889,66	1.270.791,09	992.774,50	1.678.782,43	14.156.026,49	10.468.982,00
IPTU	179.657,08	371.326,81	142.531,75	189.950,98	86.217,62	67.047,46	93.824,07	59.213,03	52.755,50	52.982,04	30.423,57	34.213,49	1.360.143,40	937.077,00
ISS	375.732,82	332.161,31	294.822,45	324.940,34	393.063,42	403.483,59	402.696,48	374.289,22	432.522,52	386.746,56	444.011,45	392.138,90	4.556.609,06	3.231.300,00
ITBI	62.609,86	64.894,81	107.566,19	64.341,89	48.475,43	83.774,32	53.056,30	39.497,86	83.705,31	116.756,81	61.180,62	65.041,72	850.901,12	802.440,00
IRRF	237.491,88	162.798,76	395.926,58	333.712,12	795.084,45	515.944,99	254.156,63	605.658,83	86.477,60	647.492,96	379.439,93	1.111.352,91	5.525.537,64	3.117.774,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	126.999,83	123.819,29	116.379,47	96.481,88	72.315,25	59.291,47	888.764,57	104.787,72	53.428,73	66.812,72	77.718,93	76.035,41	1.862.835,27	2.380.391,00
Contribuições	505.949,46	501.417,81	576.335,58	580.660,16	533.614,27	581.651,37	579.209,77	600.087,94	236.670,97	531.061,44	534.813,62	1.480.420,60	7.241.892,99	4.662.071,00
Receita Patrimonial	366.164,57	376.513,62	393.618,33	154.156,02	452.915,70	271.302,49	591.786,41	446.993,68	338.400,85	398.755,41	295.691,49	56.914,63	4.140.564,45	3.850.142,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	366.164,57	375.344,83	393.618,33	152.676,06	452.915,70	271.302,49	591.786,41	446.993,68	338.400,85	398.755,41	295.691,49	56.914,63	4.140.564,45	3.850.142,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	1.168,79	0,00	1.479,96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.648,75	375.230,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	236.700,01	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	236.900,01	48.470,00
Transferências Correntes	12.594.567,25	12.546.705,87	10.318.836,53	10.742.904,18	14.525.223,01	15.572.576,32	12.168.112,04	11.886.202,78	11.123.944,29	10.298.365,39	11.259.846,14	17.499.882,71	150.537.166,51	137.265.343,00
Cota-Parte do FPM	3.297.948,28	4.484.388,39	2.795.770,21	2.932.354,16	3.411.420,21	3.663.296,52	3.969.493,61	3.105.227,13	3.233.659,44	2.704.905,69	3.462.402,77	5.585.312,84	42.646.179,25	34.467.200,00
Cota-Parte do ICMS	1.192.905,47	738.763,51	788.679,99	784.626,54	957.128,22	859.740,90	1.086.671,50	836.986,47	884.975,52	1.206.995,47	802.347,96	1.042.969,04	11.182.790,59	10.771.000,00

Cota-Parte do IPVA	81.009,52	75.485,22	66.028,15	79.577,93	136.690,28	123.893,50	140.628,98	113.145,30	95.294,85	103.300,86	86.159,53	54.721,95	1.155.936,07	1.077.100,00
Cota-Parte do ITR	8.907,02	534,93	62,92	0,00	1,01	0,00	56,20	151,02	106,13	17.246,77	15.557,42	15.378,36	58.001,78	107.710,00
Transferências da LC 61/1989	1.416,14	1.472,85	1.726,62	1.490,04	1.568,31	1.970,70	1.741,93	2.357,41	2.573,35	1.747,12	1.940,23	2.277,85	22.282,55	10.771,00
Transferências do FUNDEB	5.443.306,31	4.958.303,62	3.595.262,76	4.109.581,33	4.456.990,69	4.716.129,46	3.864.125,44	4.486.586,82	3.811.497,86	4.301.521,30	4.415.592,52	5.308.904,82	53.467.802,93	50.240.000,00
Outras Transferências Correntes	2.569.074,51	2.287.757,35	3.071.305,88	2.835.274,18	5.561.424,29	6.207.545,24	3.105.394,38	3.341.748,63	3.095.837,14	1.962.648,18	2.475.845,71	5.490.317,85	42.004.173,34	40.591.562,00
Outras Receitas Correntes	61.015,42	179.303,38	117.481,83	106.374,00	198.086,49	28.558,44	112.695,70	103.210,80	85.983,04	80.775,79	110.925,20	48.017,81	1.232.427,90	667.802,00
DEDUÇÕES (II)	-1.562.621,68	-1.810.788,34	-1.461.993,11	-1.265.700,29	-1.654.920,62	-1.550.406,98	-1.628.565,33	-1.583.641,44	-1.022.698,60	-1.495.797,89	-1.470.961,09	-2.342.472,87	-18.850.568,24	15.630.081,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	-338.705,64	-344.815,67	-406.135,81	-415.252,89	-352.933,54	-402.892,69	-406.501,29	-417.200,05	-63.394,22	-368.778,60	-363.425,68	-1.314.584,16	-5.194.620,24	3.263.613,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	-101.622,68	-4.882,25	-4.882,25	-4.882,25	-4.882,25	-4.882,25	-4.882,25	-4.882,25	-4.882,25	-4.882,25	-9.764,50	-155.327,43	183.107,00
Rendimentos de aplicações de recursos previdenciários	-307.478,82	-304.221,09	-320.521,55	-85.955,48	-395.743,31	-212.851,78	-496.546,71	-349.985,75	-250.365,78	-315.297,95	-228.971,66	-17.767,16	-3.285.707,04	3.327.445,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	-916.437,22	-1.060.128,90	-730.453,50	-759.609,67	-901.361,52	-929.780,26	-720.635,08	-811.573,39	-704.056,35	-806.839,09	-873.681,50	-1.000.357,05	-10.214.913,53	8.855.916,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	13.184.266,50	12.848.353,32	11.001.505,60	11.327.821,28	15.450.075,02	16.033.223,47	13.515.736,64	12.636.300,42	11.471.190,21	11.083.951,23	11.723.089,86	18.421.545,31	158.697.058,86	141.707.959,00
Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada Exercício
	Jan/2024	Fev/2024	Mar/2024	Abr/2024	Mai/2024	Jun/2024	Jul/2024	Ago/2024	Set/2024	Out/2024	Nov/2024	Dez/2024		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	2.162.033,00	0,00	630.000,00	6.821,15	0,00	0,00	0,00	0,00	2.798.854,15	507.710,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	13.184.266,50	12.848.353,32	11.001.505,60	11.327.821,28	13.288.042,02	16.033.223,47	12.885.736,64	12.629.479,27	11.471.190,21	11.083.951,23	11.723.089,86	18.421.545,31	155.898.204,71	141.200.249,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	610.000,00
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art 198, §11) (VII)	158.144,00	158.144,00	0,00	158.144,00	158.144,00	144.024,00	144.024,00	158.144,00	158.144,00	158.144,00	158.144,00	316.288,00	1.869.488,00	2.341.865,00
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	185.705,12	0,00	194.605,12	189.441,94	193.841,94	199.961,77	204.889,41	205.204,69	424.275,38	2.330,48	212.452,97	424.905,94	2.437.614,76	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	12.840.417,38	12.690.209,32	10.806.900,48	10.980.235,34	12.936.056,08	15.689.237,70	12.536.823,23	12.266.130,58	10.888.770,83	10.923.476,75	11.352.492,89	17.680.351,37	151.591.101,95	138.248.384,00

HOSANIRA GALVÃO	LIDIANE DE OLIVEIRA BEZERRA SILVA	GILCENIA MARIA DO NASCIMENTO
###.028.454-##	###.374.604-##	###.903.984-##
Prefeita	Sec De Administração E Finanças	Controladora

Publicado por:
 Maria Eugênia do Nascimento
Código Identificador:85DA30E4

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
ANEXO VII - RREO

MUNICÍPIO DE GOIANINHA												Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão												Exercício: 2024 -		
Bimestre: 6/2024														
LRF Art . 53, inciso V - Anexo 7														
Poder/Órgão	Restos a Pagar Processados					Restos a Pagar Não Processados							Saldo Total	
	Inscritos			Pagos	Cancelados	Saldo	Inscritos	Inscritos em 31		Liquidados	Pagos	Cancelados		Saldo
Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2023						Em Exercícios Anteriores	de dezembro de 2023						
(a)	(b)			(c)	(d)	e=(a+b)-(c+d)	(f)	(g)		(h)	(i)	(j)	k=(f+g)-(i-j)	L = (e + k)
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(I)	0,00	2.334.467,22			2.334.467,22	0,00	0,00	0,00	1.640.656,96	1.640.382,57	1.640.382,57	274,39	0,00	0,00
PODER EXECUTIVO	0,00	2.328.194,47			2.328.194,47	0,00	0,00	1.238.727,85	1.238.453,46	1.238.453,46	274,39	0,00	0,00	0,00
PODER LEGISLATIVO	0,00	6.272,75			6.272,75	0,00	0,00	401.929,11	401.929,11	401.929,11	0,00	0,00	0,00	0,00
Câmara Municipal	0,00	6.272,75			6.272,75	0,00	0,00	401.929,11	401.929,11	401.929,11	0,00	0,00	0,00	0,00
Tribunal de Contas do Município	0,00	0,00			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RESTOS A PAGAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.172,82	4.172,82	4.172,82	0,00	0,00	0,00
(INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(II)												
TOTAL (III) = (I + II)	0,00	2.334.467,22	2.334.467,22	0,00	0,00	0,00	1.644.829,78	1.644.555,39	1.644.555,39	274,39	0,00	0,00

HOSANIRA GALVÃO	LIDIANE DE OLIVEIRA BEZERRA SILVA	GILCENIA MARIA DO NASCIMENTO
###.028.454-##	###.374.604-##	###.903.984-##
Prefeita	Sec De Administração E Finanças	Controladora

Publicado por:
 Maria Eugênia do Nascimento
Código Identificador:1DCDF039

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
ANEXO XII - RREO

MUNICÍPIO DE GOIANINHA										Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde										Exercício: 2024	
Bimestre: 6/2024											
RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)											
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS								
			Até o Período (b)	% (b/a)x100							
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	8.088.591,00	8.088.591,00	12.293.191,22	151,98							
Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	937.077,00	937.077,00	1.360.143,40	145,14							
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	802.440,00	802.440,00	850.901,12	106,03							
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	3.231.300,00	3.231.300,00	4.556.609,06	141,01							
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	3.117.774,00	3.117.774,00	5.525.537,64	177,22							
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	44.279.581,00	44.279.581,00	51.074.572,50	115,34							
Cota-Parte FPM	32.313.000,00	32.313.000,00	38.655.561,51	119,62							
Cota-Parte ITR	107.710,00	107.710,00	58.001,78	53,84							
Cota-Parte IPVA	1.077.100,00	1.077.100,00	1.155.936,07	107,31							
Cota-Parte ICMS	10.771.000,00	10.771.000,00	11.182.790,59	103,82							
Cota-Parte IPI-Exportação	10.771,00	10.771,00	22.282,55	206,87							
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00							
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	52.368.172,00	52.368.172,00	63.367.763,72	121,00							
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)		
			Até o Período (d)	% (d/c)x100	Até o Período (e)	% (e/c)x100	Até o Período (f)	% (f/c)x100			
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	6.631.529,00	7.119.989,95	5.849.659,51	82,15	5.849.659,51	82,15	5.830.983,35	81,89	0,00		
Despesas Correntes	6.453.529,00	7.077.989,95	5.831.709,51	82,39	5.831.709,51	82,39	5.813.033,35	82,12	0,00		
Despesas de Capital	178.000,00	42.000,00	17.950,00	42,73	17.950,00	42,73	17.950,00	42,73	0,00		
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	6.697.000,00	6.038.360,80	4.067.359,41	67,35	4.067.359,41	67,35	4.067.359,41	67,35	0,00		
Despesas Correntes	6.571.000,00	5.828.662,80	3.861.124,83	66,24	3.861.124,83	66,24	3.861.124,83	66,24	0,00		
Despesas de Capital	126.000,00	209.698,00	206.234,58	98,34	206.234,58	98,34	206.234,58	98,34	0,00		
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	525.130,00	82.975,16	71.789,86	86,51	71.789,86	86,51	71.789,86	86,51	0,00		
Despesas Correntes	525.130,00	82.975,16	71.789,86	86,51	71.789,86	86,51	71.789,86	86,51	0,00		
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	230.000,00	207.852,82	132.012,59	63,51	132.012,59	63,51	132.012,59	63,51	0,00		
Despesas Correntes	230.000,00	207.852,82	132.012,59	63,51	132.012,59	63,51	132.012,59	63,51	0,00		
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	488.000,00	146.916,94	118.252,42	80,48	118.252,42	80,48	118.252,42	80,48	0,00		
Despesas Correntes	488.000,00	146.916,94	118.252,42	80,48	118.252,42	80,48	118.252,42	80,48	0,00		
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		

Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	14.571.659,00	13.596.095,67	10.239.073,79	75,30	10.239.073,79	75,30	10.220.397,63	75,17
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS				DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)		
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)				10.239.073,79	10.239.073,79	10.220.397,63		
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)				0,00	0,00	0,00		
(-) Desp. Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do % Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exerc. Anteriores (XIV)				0,00	0,00	0,00		
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)				0,00	0,00	0,00		
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)				10.239.073,79	10.239.073,79	10.220.397,63		
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)				9.505.164,56	9.505.164,56	9.505.164,56		
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)				9.505.164,56	9.505.164,56	9.505.164,56		
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)				733.909,23	733.909,23	733.909,23		
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)				0,00	0,00	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)				16,15	16,15	16,12		

CONTROLE DO VLR REF. AO % MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERC. ANTERIORES P/FINS DE APLIC. DOS RECURSOS VINCULADOS CONF. ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado) (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2024 (saldo final = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2023 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIII d)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = 0	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2024	9.505.164,56	10.239.073,79	733.909,23	18.676,16	0,00	0,00	0,00	18.676,16	0,00	733.909,23
Empenhos de 2023	8.259.496,65	14.561.215,08	6.301.718,43	367.519,54	0,00	0,00	367.302,99	139,55	77,00	6.301.641,43
Empenhos de 2022	7.295.593,84	13.449.763,08	6.154.169,24	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.154.169,24
Empenhos de 2021	5.900.629,50	11.089.314,36	5.188.684,86	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.188.684,86
Empenhos de 2020 e anteriores	4.923.257,24	8.680.294,32	3.757.037,08	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.757.037,08
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)										

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º E 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2024 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compens. (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstr. do exerc. anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancel. ou prescritos em exerc. ant. a serem compens. (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstr. do exerc. ant.)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	24.886.207,00	24.886.207,00	20.788.099,37	83,53
Proveniente da União	23.813.707,00	23.813.707,00	20.568.099,37	86,37
Proveniente dos Estados	1.072.500,00	1.072.500,00	220.000,00	20,51

Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	24.916.207,00	24.916.207,00	20.788.099,37	83,43

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	13.425.620,00	19.559.827,43	18.230.032,89	93,20	18.230.032,89	93,20	18.229.032,89	93,19	0,00
Despesas Correntes	12.569.849,00	19.238.107,62	17.972.694,58	93,42	17.972.694,58	93,42	17.971.694,58	93,41	0,00
Despesas de Capital	855.771,00	321.719,81	257.338,31	79,98	257.338,31	79,98	257.338,31	79,98	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	7.499.000,00	11.634.187,40	11.181.665,08	96,11	11.181.665,08	96,11	11.181.665,08	96,11	0,00
Despesas Correntes	4.934.000,00	10.243.796,90	9.915.457,53	96,79	9.915.457,53	96,79	9.915.457,53	96,79	0,00
Despesas de Capital	2.565.000,00	1.390.390,50	1.266.207,55	91,06	1.266.207,55	91,06	1.266.207,55	91,06	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	781.000,00	1.107.124,00	1.066.747,50	96,35	1.066.747,50	96,35	1.066.747,50	96,35	0,00
Despesas Correntes	781.000,00	1.107.124,00	1.066.747,50	96,35	1.066.747,50	96,35	1.066.747,50	96,35	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	241.500,00	20.352,17	1.852,17	9,10	1.852,17	9,10	1.852,17	9,10	0,00
Despesas Correntes	154.000,00	1.852,17	1.852,17	100,00	1.852,17	100,00	1.852,17	100,00	0,00
Despesas de Capital	87.500,00	18.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	987.710,00	602.700,61	560.097,41	92,93	560.097,41	92,93	560.097,41	92,93	0,00
Despesas Correntes	972.710,00	595.912,92	560.097,41	93,98	560.097,41	93,98	560.097,41	93,98	0,00
Despesas de Capital	15.000,00	6.787,69	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	22.934.830,00	32.924.191,61	31.040.395,05	94,27	31.040.395,05	94,27	31.039.395,05	94,27	0,00

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	20.057.149,00	26.679.817,38	24.079.692,40	90,25	24.079.692,40	90,25	24.060.016,24	90,18	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	14.196.000,00	17.672.548,20	15.249.024,49	86,28	15.249.024,49	86,28	15.249.024,49	86,28	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	1.306.130,00	1.190.099,16	1.138.537,36	95,66	1.138.537,36	95,66	1.138.537,36	95,66	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	471.500,00	228.204,99	133.864,76	58,65	133.864,76	58,65	133.864,76	58,65	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	1.475.710,00	749.617,55	678.349,83	90,49	678.349,83	90,49	678.349,83	90,49	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	37.506.489,00	46.520.287,28	41.279.468,84	88,73	41.279.468,84	88,73	41.259.792,68	88,69	0,00

1 - Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
 2 - Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados. A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados.

HOSANIRA GALVÃO	LIDIANE DE OLIVEIRA BEZERRA SILVA	GILCENIA MARIA DO NASCIMENTO
###.028.454-##	###.374.604-##	###.903.984-##
Prefeita	Sec de Administração e Finanças	Controladora

Publicado por:
 Maria Eugênia do Nascimento
Código Identificador:3C30BC0A

MUNICÍPIO DE GOLANINHA													Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório de Gestão Fiscal - Demonstrativo da Despesa com Pessoal - CONSOLIDADO													Exercício: 2024 -	
3º Quadrimestre/2024														
RGF - Anexo 1 (LRF, art 55, inciso I, alínea "a")														
Despesas Com Pessoal	Despesas Executadas (últimos 12 meses)												Total (Últimos 12 meses)	Inscritas em Restos a pagar não processados (b)
	Liquidadas													
	01/2024	02/2024	03/2024	04/2024	05/2024	06/2024	07/2024	08/2024	09/2024	10/2024	11/2024	12/2024	(a)	(b)
Despesa Bruta Com Pessoal (I)	5.596.115,73	6.815.857,50	7.577.994,42	7.342.492,97	7.313.764,00	7.402.757,35	7.187.030,53	6.613.028,25	6.320.352,79	6.472.758,22	6.538.547,58	9.604.769,57	84.785.468,91	11.023,31
Pessoal Ativo	5.003.796,88	6.137.177,80	6.881.050,39	6.660.080,34	6.629.990,31	6.718.983,66	6.554.805,47	5.973.306,13	5.666.678,26	5.816.100,12	5.874.502,44	8.313.873,72	76.230.345,52	11.023,31
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	4.992.694,84	5.438.184,92	6.140.306,97	5.917.454,52	5.861.896,68	5.979.560,08	6.369.174,78	5.785.236,51	5.537.980,55	5.629.084,89	5.687.122,66	7.916.713,72	71.255.411,12	11.023,31
Obrigações Patronais	11.102,04	698.992,88	740.743,42	742.625,82	768.093,63	739.423,58	185.630,69	188.069,62	128.697,71	187.015,23	187.379,78	397.160,00	4.974.934,40	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	592.318,85	678.679,70	696.944,03	682.412,63	683.773,69	683.773,69	632.225,06	639.722,12	653.674,53	656.658,10	664.045,14	1.290.895,85	8.555.123,39	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	562.165,09	645.701,94	665.347,76	650.836,70	652.197,76	652.197,76	600.649,13	608.793,36	623.651,80	621.997,37	629.384,41	1.224.933,53	8.137.856,61	0,00
Pensões	30.153,76	32.977,76	31.596,27	31.575,93	31.575,93	31.575,93	31.575,93	30.928,76	30.022,73	34.660,73	34.660,73	65.962,32	417.266,78	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Não Computadas (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	592.972,85	812.102,27	872.008,73	853.564,38	858.430,94	858.160,28	823.737,64	796.123,04	811.594,01	810.828,69	820.923,06	2.162.390,18	11.072.836,07	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.133,33	0,00	0,00	0,00	1.133,33	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	654,00	654,00	654,00	654,00	654,00	654,00	4.219,83	654,00	654,00	654,00	2.311,59	2.311,59	14.729,01	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração ²	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	408.632,97	408.632,97	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	592.318,85	678.679,70	696.944,03	682.412,63	683.773,69	683.773,69	632.225,06	639.722,12	653.674,53	656.658,10	664.045,14	1.290.895,85	8.555.123,39	0,00
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.912,92	0,00	1.912,92	0,00
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, §2º) ³	0,00	132.768,57	174.410,70	170.497,75	174.003,25	173.732,59	187.292,75	155.746,92	156.132,15	153.516,59	152.653,41	460.549,77	2.091.304,45	0,00
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa Líquida com Pessoal (III) = (I-II)	5.003.142,88	6.003.755,23	6.705.985,69	6.488.928,59	6.455.333,06	6.544.597,07	6.363.292,89	5.816.905,21	5.508.758,78	5.661.929,53	5.717.624,52	7.442.379,39	73.712.632,84	11.023,31

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	Valor	% Sobre a RCL Ajustada
Receita Corrente Líquida - RCL (IV)	158.697.058,86	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	2.798.854,15	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF)	0,00	0,00
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)	1.869.488,00	0,00
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais	2.437.614,76	0,00
= Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos limites da Despesa com Pessoal (V)	151.591.101,95	0,00
Despesa Total com Pessoal - DTP (VI) = (IIIa + IIIb)	73.723.656,15	48,63
Limite Máximo (VII) (incisos I, II e III do art. 20 da LRF)	90.954.661,17	60,00
Limite Prudencial (VIII) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	86.406.928,11	57,00
Limite de Alerta (IX) = (0,90 x IX) (inciso II do parágrafo 1º do art. 59 da LRF)	73.673.275,55	48,60

1 - Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre/primeiro semestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

2 - No mapeamento para geração automática no Siconfi, a regra estipulada foi a dedução das despesas com DEA - Despesas de Exercício Anterior, somente no último quadrimestre/semestre, não havendo, portanto, dedução nos dois primeiros quadrimestres/primeiro semestre. Assim, para fins de preenchimento do Siconfi, as despesas registradas no elemento 92 não será deduzida nos primeiros quadrimestres/semestre e será considerada integralmente no 3º quadrimestre/2º semestre do exercício de referência.

3 - Considerar nesta célula o valor de 90% do PO: 10131+10132; ND 31.XX.XX.00 + ND 33.XX.34.00; FR 605.

TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL

2024			2024			2024			
1º Quadrimestre			2º Quadrimestre			3º Quadrimestre			
Limite	% DTP	% Excedente	Redutor Mínimo de	Limite	% DTP	Redutor Residual	Limite	% DTP	
Máximo	(b)	(c) = (b - a)	1/3 do Excedente	(e) = (b - d)	(f)	(g)=(f-a)	(h)=(a)	(i)	
(a)			(d) = (1/3*c)						
60%	54,06%	-5,94%		56,04%	-1,98%	48,70%	-11,30%	60%	48,63%
HOSANIRA GALVÃO			LIDIANE DE OLIVEIRA BEZERRA SILVA			GILCENIA MARIA DO NASCIMENTO			
###.028.454-##			###.374.604-##			###.903.984-##			
Prefeita			Sec De Administração E Finanças			Controladora			

Publicado por:
 Maria Eugênia do Nascimento
Código Identificador:4D368349

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
ANEXO I - RREO

MUNICÍPIO DE GOIANINHA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário		Exercício: 2024			
Bimestre: 6/2024					
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - Anexo 1					
Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas		Saldo a Realizar (a-c)
			No Bimestre (b)	Até Bimestre (c)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	180.570.004,00	180.570.004,00	32.253.830,58	174.172.806,32	6.397.197,68
I Receitas Correntes	148.482.124,00	148.482.124,00	32.084.030,58	167.332.713,57	-18.850.589,57
1.1 Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	10.468.982,00	10.468.982,00	2.671.556,93	14.156.026,49	-3.687.044,49
1.1.1 Impostos	8.088.591,00	8.088.591,00	2.517.802,59	12.293.191,22	-4.204.600,22
1.1.1.2 Impostos sobre o Patrimônio	1.739.517,00	1.739.517,00	190.859,40	2.211.044,52	-471.527,52
1.1.1.2.50 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	937.077,00	937.077,00	64.637,06	1.360.143,40	-423.066,40
1.1.1.2.50.0.1 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	753.970,00	753.970,00	32.822,74	974.293,29	-220.323,29
1.1.1.2.50.0.2 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora	10.771,00	10.771,00	2.586,08	24.367,54	-13.596,54
1.1.1.2.50.0.3 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	107.710,00	107.710,00	29.228,24	361.482,57	-253.772,57
1.1.1.2.50.0.4 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	64.626,00	64.626,00	0,00	0,00	64.626,00
1.1.1.2.53 Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	802.440,00	802.440,00	126.222,34	850.901,12	-48.461,12
1.1.1.2.53.0.1 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	538.550,00	538.550,00	126.222,34	850.901,12	-312.351,12
1.1.1.2.53.0.2 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e Juros de Mora	107.710,00	107.710,00	0,00	0,00	107.710,00
1.1.1.2.53.0.3 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida Ativa	96.939,00	96.939,00	0,00	0,00	96.939,00
1.1.1.2.53.0.4 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	59.241,00	59.241,00	0,00	0,00	59.241,00
1.1.1.3 Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	3.117.774,00	3.117.774,00	1.490.792,84	5.525.537,64	-2.407.763,64
1.1.1.3.03 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	3.117.774,00	3.117.774,00	1.490.792,84	5.525.537,64	-2.407.763,64
1.1.1.3.03.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	2.585.040,00	2.585.040,00	1.109.567,57	4.059.819,18	-1.474.779,18
1.1.1.3.03.1.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	2.585.040,00	2.585.040,00	1.109.567,57	4.059.819,18	-1.474.779,18
1.1.1.3.03.1.1.01 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo - Principal	2.585.040,00	2.585.040,00	1.109.567,57	4.059.819,18	-1.474.779,18
1.1.1.3.03.4 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos	532.734,00	532.734,00	381.225,27	1.465.718,46	-932.984,46
1.1.1.3.03.4.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal	532.734,00	532.734,00	381.225,27	1.465.718,46	-932.984,46
1.1.1.4 Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Serviços	3.231.300,00	3.231.300,00	836.150,35	4.556.609,06	-1.325.309,06
1.1.1.4.51 Impostos sobre Serviços	3.231.300,00	3.231.300,00	836.150,35	4.556.609,06	-1.325.309,06
1.1.1.4.51.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN	3.231.300,00	3.231.300,00	836.150,35	4.556.609,06	-1.325.309,06
1.1.1.4.51.1.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	3.015.880,00	3.015.880,00	836.150,35	4.556.609,06	-1.540.729,06
1.1.1.4.51.1.2 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros de Mora	107.710,00	107.710,00	0,00	0,00	107.710,00
1.1.1.4.51.1.3 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	107.710,00	107.710,00	0,00	0,00	107.710,00
1.1.2 Taxas	1.303.291,00	1.303.291,00	153.754,34	1.862.835,27	-559.544,27
1.1.2.1 Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	1.034.016,00	1.034.016,00	145.762,90	1.671.978,64	-637.962,64
1.1.2.1.01 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	861.680,00	861.680,00	144.121,52	1.665.825,37	-804.145,37
1.1.2.1.01.0.1 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	861.680,00	861.680,00	144.121,52	1.665.825,37	-804.145,37
1.1.2.1.01.0.1.01 Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimento Comercial, Industrial e Prestadores de Serviço	376.985,00	376.985,00	5.339,28	921.818,28	-544.833,28
1.1.2.1.01.0.1.02 Taxa de Licença para Execução de Obras e Habitação	118.481,00	118.481,00	10.115,44	75.000,85	43.480,15
1.1.2.1.01.0.1.03 Taxa para o Exercício do Comércio Ambulante ou Eventual	118.481,00	118.481,00	2.928,48	17.212,42	101.268,58

1.1.2.1.01.0.1.06 Taxa de Licença para Ocupação do Solo Urbano	118.481,00	118.481,00	4.215,02	92.356,24	26.124,76
1.1.2.1.01.0.1.08 Taxa de Apreensão, Depósito ou Liberação de Animais	64.626,00	64.626,00	0,00	0,00	64.626,00
1.1.2.1.01.0.1.99 Outras Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	64.626,00	64.626,00	121.523,30	559.437,58	-494.811,58
1.1.2.1.04 Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental	172.336,00	172.336,00	1.641,38	6.153,27	166.182,73
1.1.2.1.04.0.1 Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental	172.336,00	172.336,00	1.641,38	6.153,27	166.182,73
1.1.2.1.04.0.1.01 Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Principal	64.626,00	64.626,00	0,00	350,30	64.275,70
1.1.2.1.04.0.1.02 Taxas e Indenizações por Danos ao Meio Ambiente	107.710,00	107.710,00	1.641,38	5.802,97	101.907,03
1.1.2.2 Taxas pela Prestação de Serviços	269.275,00	269.275,00	7.991,44	190.856,63	78.418,37
1.1.2.2.01 Taxas pela Prestação de Serviços	269.275,00	269.275,00	7.991,44	190.856,63	78.418,37
1.1.2.2.01.0.1 Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	269.275,00	269.275,00	7.991,44	190.856,63	78.418,37
1.1.2.2.01.0.1.02 Taxa de Cemitério	53.855,00	53.855,00	0,00	0,00	53.855,00
1.1.2.2.01.0.1.03 Taxa de Limpeza Pública	215.420,00	215.420,00	7.991,44	190.856,63	24.563,37
1.1.3 Contribuição de Melhoria	1.077.100,00	1.077.100,00	0,00	0,00	1.077.100,00
1.1.3.1 Contribuição de Melhoria	1.077.100,00	1.077.100,00	0,00	0,00	1.077.100,00
1.1.3.1.99 Outras Contribuições de Melhoria	1.077.100,00	1.077.100,00	0,00	0,00	1.077.100,00
1.1.3.1.99.0.1 Outras Contribuições de Melhoria - Principal	1.077.100,00	1.077.100,00	0,00	0,00	1.077.100,00
1.2 Contribuições	4.662.071,00	4.662.071,00	2.015.234,22	7.241.892,99	-2.579.821,99
1.2.1 Contribuições Sociais	3.263.613,00	3.263.613,00	1.678.009,84	5.194.620,24	-1.931.007,24

1.2.1.5 Contribuições para Regimes Próprios de Previdência e Sistema de Proteção Social	3.263.613,00	3.263.613,00	1.678.009,84	5.194.620,24	-1.931.007,24
1.2.1.5.01 Contribuição do Servidor Civil	3.263.613,00	3.263.613,00	1.678.009,84	5.194.620,24	-1.931.007,24
1.2.1.5.01.1 Contribuição do Servidor Civil Ativo	3.231.300,00	3.231.300,00	1.657.591,26	5.099.611,81	-1.868.311,81
1.2.1.5.01.1.1 Contribuição do Servidor Civil - Principal	3.231.300,00	3.231.300,00	1.657.591,26	5.099.611,81	-1.868.311,81
1.2.1.5.01.1.1.01 Contribuição do Servidor Civil Ativo - Principal	3.231.300,00	3.231.300,00	1.657.591,26	5.099.611,81	-1.868.311,81
1.2.1.5.01.2 Contribuição do Servidor Civil Inativo	32.313,00	32.313,00	20.418,58	95.008,43	-62.695,43
1.2.1.5.01.2.1 Contribuição do Servidor Civil Inativo - Principal	32.313,00	32.313,00	20.418,58	95.008,43	-62.695,43
1.2.4 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	1.398.458,00	1.398.458,00	337.224,38	2.047.272,75	-648.814,75
1.2.4.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	1.398.458,00	1.398.458,00	337.224,38	2.047.272,75	-648.814,75
1.2.4.1.50 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	1.398.458,00	1.398.458,00	337.224,38	2.047.272,75	-648.814,75
1.2.4.1.50.0.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	1.398.458,00	1.398.458,00	337.224,38	2.047.272,75	-648.814,75
1.3 Receita Patrimonial	4.225.372,00	4.225.372,00	352.606,12	4.143.213,20	82.158,80
1.3.1 Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	375.230,00	375.230,00	0,00	2.648,75	372.581,25
1.3.1.1 Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	375.230,00	375.230,00	0,00	2.648,75	372.581,25
1.3.1.1.01 Aluguéis, Arrendamentos, Foros, Laudêmos, Tarifas de Ocupação	186.123,00	186.123,00	0,00	1.479,96	184.643,04
1.3.1.1.01.1 Aluguéis e Arrendamentos	78.413,00	78.413,00	0,00	0,00	78.413,00
1.3.1.1.01.1.1 Aluguéis e Arrendamentos - Principal	78.413,00	78.413,00	0,00	0,00	78.413,00
1.3.1.1.01.2 Foros, Laudêmos e Tarifas de Ocupação	107.710,00	107.710,00	0,00	1.479,96	106.230,04
1.3.1.1.01.2.1 Foros, Laudêmos e Tarifas de Ocupação - Principal	107.710,00	107.710,00	0,00	1.479,96	106.230,04
1.3.1.1.02 Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos	113.710,00	113.710,00	0,00	0,00	113.710,00
1.3.1.1.02.0.1 Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos - Principal	113.710,00	113.710,00	0,00	0,00	113.710,00
1.3.1.1.99 Outras Receitas Imobiliárias	75.397,00	75.397,00	0,00	1.168,79	74.228,21
1.3.1.1.99.0.1 Outras Receitas Imobiliárias - Principal	75.397,00	75.397,00	0,00	1.168,79	74.228,21
1.3.2 Valores Mobiliários	3.850.142,00	3.850.142,00	352.606,12	4.140.564,45	-290.422,45
1.3.2.1 Juros e Correções Monetárias	3.850.142,00	3.850.142,00	352.606,12	4.140.564,45	-290.422,45
1.3.2.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários	522.697,00	522.697,00	141.401,62	890.391,73	-367.694,73
1.3.2.1.01.0.1 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	522.697,00	522.697,00	141.401,62	890.391,73	-367.694,73
1.3.2.1.01.0.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Não Vinculados	120.000,00	120.000,00	56.107,30	204.065,43	-84.065,43
1.3.2.1.01.0.1.02 Remuneração de Depósitos Bancários - ROYALTIES	10.771,00	10.771,00	362,92	1.900,68	8.870,32
1.3.2.1.01.0.1.03 Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB	26.928,00	26.928,00	4.913,16	132.355,08	-105.427,08
1.3.2.1.01.0.1.07 Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE	189.210,00	189.210,00	14.737,99	164.181,24	25.028,76
1.3.2.1.01.0.1.08 Remuneração de Depósitos Bancários - FNAS	30.000,00	30.000,00	1.594,43	19.371,57	10.628,43
1.3.2.1.01.0.1.10 Remuneração de Depósitos Bancários - CIDE	5.386,00	5.386,00	266,85	973,23	4.412,77
1.3.2.1.01.0.1.11 Remuneração de Depósitos Bancários - COSIP	21.542,00	21.542,00	900,27	7.530,17	14.011,83
1.3.2.1.01.0.1.12 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIO SAÚDE	2.154,00	2.154,00	4.880,85	24.331,08	-22.177,08
1.3.2.1.01.0.1.13 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIO ASSISTÊNCIA	5.386,00	5.386,00	0,00	0,00	5.386,00
1.3.2.1.01.0.1.14 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIO EDUCAÇÃO	15.000,00	15.000,00	6.412,82	70.838,48	-55.838,48
1.3.2.1.01.0.1.15 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTROS CONVÊNIO	70.012,00	70.012,00	49.972,24	250.257,51	-180.245,51
1.3.2.1.01.0.1.16 Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE IMPOSTOS	2.154,00	2.154,00	89,15	1.424,59	729,41
1.3.2.1.01.0.1.18 Remuneração de Depósitos Bancários - Recurso SUS - ESTADO	1.500,00	1.500,00	314,76	1.374,03	125,97

1.3.2.1.01.0.1.19 Remuneração de Depósitos Bancários - Recurso Assist. Social - ESTADO	1.500,00	1.500,00	0,00	1.556,45	-56,45
1.3.2.1.01.0.1.20 Remuneração de Depósitos Bancários - MDE	215,00	215,00	70,33	207,40	7,60
1.3.2.1.01.0.1.21 Remuneração de Depósitos Bancários - Salário Educação	10.000,00	10.000,00	736,70	6.134,62	3.865,38
1.3.2.1.01.0.1.22 Remuneração de Depósitos Bancários - PDDE	323,00	323,00	0,00	0,00	323,00
1.3.2.1.01.0.1.23 Remuneração de Depósitos Bancários - PNAE	2.000,00	2.000,00	17,53	2.355,13	-355,13
1.3.2.1.01.0.1.24 Remuneração de Depósitos Bancários - PNATE	7.000,00	7.000,00	20,41	1.214,08	5.785,92
1.3.2.1.01.0.1.99 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTRAS	1.616,00	1.616,00	3,91	320,96	1.295,04
1.3.2.1.04 Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	3.327.445,00	3.327.445,00	211.204,50	3.250.172,72	77.272,28
1.3.2.1.04.0.1 Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS - Principal	3.327.445,00	3.327.445,00	211.204,50	3.250.172,72	77.272,28
1.3.2.1.04.0.1.01 Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS - Renda Fixa	3.327.445,00	3.327.445,00	468.365,94	3.781.101,54	-453.656,54
1.3.2.1.04.0.1.99 Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS - Perdas	0,00	0,00	-257.161,44	-530.928,82	530.928,82
1.6 Receita de Serviços	48.470,00	48.470,00	0,00	236.900,01	-188.430,01
1.6.1 Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	48.470,00	48.470,00	0,00	236.900,01	-188.430,01
1.6.1.1 Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	48.470,00	48.470,00	0,00	236.900,01	-188.430,01
1.6.1.1.01 Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	26.928,00	26.928,00	0,00	0,00	26.928,00
1.6.1.1.01.0.1 Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	26.928,00	26.928,00	0,00	0,00	26.928,00
1.6.1.1.01.0.1.01 Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	26.928,00	26.928,00	0,00	0,00	26.928,00
1.6.1.1.02 Inscrição em Concursos e Processos Seletivos	21.542,00	21.542,00	0,00	236.900,01	-215.358,01
1.6.1.1.02.0.1 Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	21.542,00	21.542,00	0,00	236.900,01	-215.358,01
1.7 Transferências Correntes	128.409.427,00	128.409.427,00	26.885.690,30	140.322.252,98	-11.912.825,98
1.7.1 Transferências da União e de suas Entidades	73.514.444,00	73.514.444,00	16.959.109,30	84.518.408,06	-11.003.964,06
1.7.1.1 Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União	28.090.768,00	28.090.768,00	7.602.696,08	34.961.468,85	-6.870.700,85
1.7.1.1.51 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	28.004.600,00	28.004.600,00	7.577.947,44	34.915.067,35	-6.910.467,35
1.7.1.1.51.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	25.850.400,00	25.850.400,00	5.879.073,10	30.924.449,61	-5.074.049,61
1.7.1.1.51.1.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	25.850.400,00	25.850.400,00	5.879.073,10	30.924.449,61	-5.074.049,61
1.7.1.1.51.1.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	32.313.000,00	32.313.000,00	7.348.841,27	38.655.561,51	-6.342.561,51
1.7.1.1.51.1.1.09 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Dedução FUNDEB	-6.462.600,00	-6.462.600,00	-1.469.768,17	-7.731.111,90	1.268.511,90
1.7.1.1.51.2 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias	2.154.200,00	2.154.200,00	1.698.874,34	3.990.617,74	-1.836.417,74
1.7.1.1.51.2.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias	2.154.200,00	2.154.200,00	1.698.874,34	3.990.617,74	-1.836.417,74
1.7.1.1.51.2.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias	2.154.200,00	2.154.200,00	1.698.874,34	3.981.186,70	-1.826.986,70
1.7.1.1.51.2.1.02 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias - Acréscimo FPM	0,00	0,00	0,00	9.431,04	-9.431,04
1.7.1.1.52 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	86.168,00	86.168,00	24.748,64	46.401,50	39.766,50
1.7.1.1.52.0.1 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	86.168,00	86.168,00	24.748,64	46.401,50	39.766,50
1.7.1.1.52.0.1.01 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	107.710,00	107.710,00	30.935,78	58.001,78	49.708,22
1.7.1.1.52.0.1.09 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Dedução do FUNDEB	-21.542,00	-21.542,00	-6.187,14	-11.600,28	-9.941,72
1.7.1.2 Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	8.922.556,00	8.922.556,00	646.096,99	3.946.761,10	4.975.794,90
1.7.1.2.52 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo	8.215.556,00	8.215.556,00	646.096,99	3.946.761,10	4.268.794,90
1.7.1.2.52.1 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89	7.000.000,00	7.000.000,00	516.877,89	3.180.731,11	3.819.268,89
1.7.1.2.52.1.1 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89 - Principal	7.000.000,00	7.000.000,00	516.877,89	3.180.731,11	3.819.268,89
1.7.1.2.52.2 Cota-parte Royalties pelo Excedente da Produção do Petróleo - Lei nº 9.478/97, artigo 49, I e II	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00
1.7.1.2.52.2.1 Cota-Parte Royalties pelo Excedente da Produção do Petróleo - Lei nº 9.478/97, artigo 49, I e II - Principal	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00
1.7.1.2.52.3 Cota-parte Royalties pela Participação Especial - Lei nº 9.478/97, artigo 50	165.556,00	165.556,00	0,00	0,00	165.556,00
1.7.1.2.52.3.1 Cota-parte Royalties pela Participação Especial - Lei nº 9.478/97, artigo 50 - Principal	165.556,00	165.556,00	0,00	0,00	165.556,00
1.7.1.2.52.4 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	750.000,00	750.000,00	129.219,10	766.029,99	-16.029,99
1.7.1.2.52.4.1 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal	750.000,00	750.000,00	129.219,10	766.029,99	-16.029,99
1.7.1.2.99 Outras Transferências decorrentes de Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	707.000,00	707.000,00	0,00	0,00	707.000,00
1.7.1.2.99.01 Outras Transferências decorrentes de Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	707.000,00	707.000,00	0,00	0,00	707.000,00
1.7.1.3 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	17.991.361,00	17.991.361,00	3.945.752,79	20.568.099,37	-2.576.738,37
1.7.1.3.50 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	16.303.545,00	16.303.545,00	3.945.752,79	20.123.598,66	-3.820.053,66
1.7.1.3.50.1 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária	10.260.231,00	10.260.231,00	1.644.434,32	8.771.490,29	1.488.740,71
1.7.1.3.50.1.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária	10.260.231,00	10.260.231,00	1.644.434,32	8.771.490,29	1.488.740,71
1.7.1.3.50.1.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Principal	7.000.000,00	7.000.000,00	829.881,96	4.878.776,42	2.121.223,58
1.7.1.3.50.1.1.98 Transf. de Rec. do SUS - Atenção Primária - Emenda Constitucional 120/2022 - Agentes Comunitários de Saúde	1.760.231,00	1.760.231,00	474.432,00	1.869.488,00	-109.257,00
1.7.1.3.50.1.1.99 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Outros Programas da Atenção Primária	1.500.000,00	1.500.000,00	340.120,36	2.023.225,87	-523.225,87
1.7.1.3.50.2 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Especializada	2.800.000,00	2.800.000,00	1.499.219,86	8.237.021,46	-5.437.021,46
1.7.1.3.50.2.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada	2.800.000,00	2.800.000,00	1.499.219,86	8.237.021,46	-5.437.021,46
1.7.1.3.50.2.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Principal	2.000.000,00	2.000.000,00	1.499.219,86	8.237.021,46	-6.237.021,46
1.7.1.3.50.2.1.99 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Outros programas da Atenção Especializada	800.000,00	800.000,00	0,00	0,00	800.000,00
1.7.1.3.50.3 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Vigilância em Saúde	1.381.634,00	1.381.634,00	93.388,10	415.452,55	966.181,45
1.7.1.3.50.3.1 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde	1.381.634,00	1.381.634,00	93.388,10	415.452,55	966.181,45
1.7.1.3.50.3.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde - Principal	800.000,00	800.000,00	34.084,10	158.468,55	641.531,45

1.7.1.3.50.3.1.99 Transf. de Rec. do SUS - Vigilância em Saúde - Emenda Constitucional 120/2022 - Agentes de Combate às Endemias	581.634,00	581.634,00	59.304,00	256.984,00	324.650,00
1.7.1.3.50.4 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Assistência Farmacêutica	323.130,00	323.130,00	71.351,60	262.019,60	61.110,40
1.7.1.3.50.4.1 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica	323.130,00	323.130,00	71.351,60	262.019,60	61.110,40
1.7.1.3.50.4.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica - Principal	323.130,00	323.130,00	71.351,60	262.019,60	61.110,40
1.7.1.3.50.5 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Gestão do SUS	538.550,00	538.550,00	637.358,91	2.437.614,76	-1.899.064,76
1.7.1.3.50.5.1 Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS	538.550,00	538.550,00	637.358,91	2.437.614,76	-1.899.064,76
1.7.1.3.50.5.1.02 Transf. de Rec. do SUS – Gestão do SUS – Complementação ao Pagamento do Piso salarial dos Profissionais de Enfermagem	0,00	0,00	637.358,91	2.437.614,76	-2.437.614,76
1.7.1.3.50.5.1.99 Outras Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS	538.550,00	538.550,00	0,00	0,00	538.550,00
1.7.1.3.50.9 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Outros Programas	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00	1.000.000,00
1.7.1.3.50.9.1 Transferência de Recursos do SUS - Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo - Principal	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00	1.000.000,00
1.7.1.3.51 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde –SUS - Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	1.687.816,00	1.687.816,00	0,00	444.500,71	1.243.315,29
1.7.1.3.51.1 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária	538.550,00	538.550,00	0,00	396.952,98	141.597,02
1.7.1.3.51.1.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Atenção Primária - Principal	538.550,00	538.550,00	0,00	396.952,98	141.597,02
1.7.1.3.51.2 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Especializada	416.838,00	416.838,00	0,00	0,00	416.838,00
1.7.1.3.51.2.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Atenção Especializada - Principal	416.838,00	416.838,00	0,00	0,00	416.838,00
1.7.1.3.51.3 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Vigilância em Saúde	376.985,00	376.985,00	0,00	8.484,93	368.500,07
1.7.1.3.51.3.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Vigilância em Saúde - Principal	376.985,00	376.985,00	0,00	8.484,93	368.500,07
1.7.1.3.51.5 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Gestão do SUS	86.168,00	86.168,00	0,00	39.062,80	47.105,20
1.7.1.3.51.5.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Gestão do SUS - Principal	86.168,00	86.168,00	0,00	39.062,80	47.105,20
1.7.1.3.51.9 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Outros Programas	269.275,00	269.275,00	0,00	0,00	269.275,00
1.7.1.3.51.9.1 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Outros Programas - Principal	269.275,00	269.275,00	0,00	0,00	269.275,00
1.7.1.4 Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação -FNDE	3.596.189,00	3.596.189,00	536.690,66	4.763.898,70	-1.167.709,70
1.7.1.4.50 Transferências do Salário-Educação	1.180.000,00	1.180.000,00	536.690,66	2.968.979,35	-1.788.979,35
1.7.1.4.50.0.1 Transferências do Salário-Educação - Principal	1.180.000,00	1.180.000,00	536.690,66	2.968.979,35	-1.788.979,35
1.7.1.4.51 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE	19.677,00	19.677,00	0,00	0,00	19.677,00
1.7.1.4.51.0.1 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE - Principal	19.677,00	19.677,00	0,00	0,00	19.677,00
1.7.1.4.52 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE	1.033.000,00	1.033.000,00	0,00	833.648,00	199.352,00
1.7.1.4.52.0.1 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - Principal	1.033.000,00	1.033.000,00	0,00	833.648,00	199.352,00
1.7.1.4.52.0.1.02 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - CRECHE	258.504,00	258.504,00	0,00	221.118,00	37.386,00
1.7.1.4.52.0.1.03 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - PRÉ ESCOLA	200.000,00	200.000,00	0,00	118.080,00	81.920,00
1.7.1.4.52.0.1.04 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - FUNDAMENTAL	364.461,00	364.461,00	0,00	405.400,00	-40.939,00
1.7.1.4.52.0.1.05 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - AEE	53.855,00	53.855,00	0,00	22.984,00	30.871,00
1.7.1.4.52.0.1.06 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - MAIS EDUCAÇÃO	43.084,00	43.084,00	0,00	0,00	43.084,00
1.7.1.4.52.0.1.07 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - EJA	43.084,00	43.084,00	0,00	37.966,00	5.118,00
1.7.1.4.52.0.1.08 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE- PNAE QUILOMBOLA	70.012,00	70.012,00	0,00	28.100,00	41.912,00
1.7.1.4.53 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE	588.000,00	588.000,00	0,00	348.324,80	239.675,20
1.7.1.4.53.0.1 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - Principal	588.000,00	588.000,00	0,00	348.324,80	239.675,20
1.7.1.4.53.0.1.02 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE - INFANTIL	166.951,00	166.951,00	0,00	57.952,46	108.998,54
1.7.1.4.53.0.1.03 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - FUNDAMENTAL	334.881,00	334.881,00	0,00	196.021,66	138.859,34
1.7.1.4.53.0.1.04 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - MÉDIO	86.168,00	86.168,00	0,00	94.350,68	-8.182,68
1.7.1.4.54 Transferências referentes ao Programa Nacional de Inclusão de Jovens - Projovem	140.023,00	140.023,00	0,00	0,00	140.023,00
1.7.1.4.54.1 Transferências referentes ao Programa Nacional de Inclusão de Jovens - Projovem Urbano	107.710,00	107.710,00	0,00	0,00	107.710,00
1.7.1.4.54.1.1 Programa Nacional de Inclusão de Jovens - Projovem Urbano	107.710,00	107.710,00	0,00	0,00	107.710,00
1.7.1.4.54.2 Transferências referentes ao Programa Nacional de Inclusão de Jovens - Projovem Campo	32.313,00	32.313,00	0,00	0,00	32.313,00
1.7.1.4.54.2.1 Programa Nacional de Inclusão de Jovens - Projovem Campo	32.313,00	32.313,00	0,00	0,00	32.313,00
1.7.1.4.55 Transferências referentes ao Programa Brasil Alfabetizado - PBA	64.626,00	64.626,00	0,00	0,00	64.626,00
1.7.1.4.55.0.1 Programa Brasil Alfabetizado - PBA	64.626,00	64.626,00	0,00	0,00	64.626,00
1.7.1.4.56 Transferências referentes ao Programa de Apoio aos Sistemas de Ensino para Atendimento à Educação de Jovens e Adultos - PEJA	86.168,00	86.168,00	0,00	0,00	86.168,00
1.7.1.4.56.0.1 Programa de Apoio aos Sistemas de Ensino para Atendimento à Educação de Jovens e Adultos - PEJA - Principal	86.168,00	86.168,00	0,00	0,00	86.168,00
1.7.1.4.99 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	484.695,00	484.695,00	0,00	612.946,55	-128.251,55
1.7.1.4.99.0.1 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	484.695,00	484.695,00	0,00	612.946,55	-128.251,55
1.7.1.4.99.0.1.01 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE - Principal	484.695,00	484.695,00	0,00	612.946,55	-128.251,55
1.7.1.5 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	10.325.000,00	10.325.000,00	1.796.116,82	10.226.657,25	98.342,75
1.7.1.5.50 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAT	8.545.000,00	8.545.000,00	1.579.220,62	9.135.959,78	-590.959,78
1.7.1.5.50.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAT	8.545.000,00	8.545.000,00	1.579.220,62	9.135.959,78	-590.959,78
1.7.1.5.50.0.1.01 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAT	8.545.000,00	8.545.000,00	1.579.220,62	9.135.959,78	-590.959,78
1.7.1.5.51 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAF	840.000,00	840.000,00	0,00	0,00	840.000,00
1.7.1.5.51.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAF	840.000,00	840.000,00	0,00	0,00	840.000,00
1.7.1.5.51.0.1.01 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAF	840.000,00	840.000,00	0,00	0,00	840.000,00
1.7.1.5.52 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAR	940.000,00	940.000,00	216.896,20	1.090.697,47	-150.697,47
1.7.1.5.52.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAR	940.000,00	940.000,00	216.896,20	1.090.697,47	-150.697,47

1.7.1.5.52.0.1.01 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAR	940.000,00	940.000,00	216.896,20	1.264.850,64	-324.850,64
1.7.1.5.52.0.1.99 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - AJUSTE DO VAAR	0,00	0,00	0,00	-174.153,17	174.153,17
1.7.1.6 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	1.547.500,00	1.547.500,00	129.311,02	635.265,94	912.234,06
1.7.1.6.50 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	1.547.500,00	1.547.500,00	129.311,02	635.265,94	912.234,06
1.7.1.6.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS - Principal	1.547.500,00	1.547.500,00	129.311,02	635.265,94	912.234,06
1.7.1.6.50.0.1.01 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Sistema Único de Assistência Social - IGD-SUAS	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00
1.7.1.6.50.0.1.02 Transf. Rec. FNAS - Programa ACESSUAS	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00
1.7.1.6.50.0.1.03 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - PAIF / CRAS	200.000,00	200.000,00	15.957,06	73.557,06	126.442,94
1.7.1.6.50.0.1.04 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único - IGDBF	161.565,00	161.565,00	36.741,89	200.477,35	-38.912,35
1.7.1.6.50.0.1.05 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Especial	75.000,00	75.000,00	0,00	0,00	75.000,00
1.7.1.6.50.0.1.06 Transf. Rec. FNAS - Programa BPC na Escola	5.000,00	5.000,00	0,00	920,00	4.080,00
1.7.1.6.50.0.1.07 Transf. Rec. FNAS - Bloco Ações Estratégicas de Erradicação do Trabalho Infantil - AEPETI	84.652,00	84.652,00	0,00	0,00	84.652,00
1.7.1.6.50.0.1.08 Transf. Rec. FNAS - Bloco do Programa Aprimora Rede	86.168,00	86.168,00	0,00	0,00	86.168,00
1.7.1.6.50.0.1.10 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV	538.550,00	538.550,00	29.581,01	136.360,05	402.189,95
1.7.1.6.50.0.1.11 Transf. Rec. FNAS - Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz	161.565,00	161.565,00	33.498,00	155.586,00	5.979,00
1.7.1.6.50.0.1.12 Transf. Rec. FNAS - Piso Fixo de Média Complexidade - PAEFI/CREAS	45.000,00	45.000,00	0,00	17.100,00	27.900,00
1.7.1.6.50.0.1.14 Transf. Rec. FNAS - Piso de Transição de Média Complexidade	40.000,00	40.000,00	13.533,06	51.265,48	-11.265,48
1.7.1.6.50.0.1.99 Outras Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
1.7.1.7 Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	846.260,00	846.260,00	0,00	0,00	846.260,00
1.7.1.7.50 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	538.550,00	538.550,00	0,00	0,00	538.550,00
1.7.1.7.50.0.1 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	538.550,00	538.550,00	0,00	0,00	538.550,00
1.7.1.7.50.0.1.01 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	538.550,00	538.550,00	0,00	0,00	538.550,00
1.7.1.7.51 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
1.7.1.7.51.0.1 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
1.7.1.7.51.0.1.01 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação - Principal	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
1.7.1.7.52 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social	107.710,00	107.710,00	0,00	0,00	107.710,00
1.7.1.7.52.0.1 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social	107.710,00	107.710,00	0,00	0,00	107.710,00
1.7.1.7.52.0.1.01 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social - Principal	107.710,00	107.710,00	0,00	0,00	107.710,00
1.7.1.9 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	2.194.810,00	2.194.810,00	2.302.444,94	9.416.256,85	-7.221.446,85
1.7.1.9.57 Transferência Especial da União	1.117.710,00	1.117.710,00	2.300.000,00	9.184.876,15	-8.067.166,15
1.7.1.9.57.0.1 Transferência Especial da União	1.117.710,00	1.117.710,00	2.300.000,00	9.184.876,15	-8.067.166,15
1.7.1.9.57.0.1.01 Transferência Especial da União - Principal	1.117.710,00	1.117.710,00	2.300.000,00	9.184.876,15	-8.067.166,15
1.7.1.9.58 Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020	0,00	0,00	2.444,94	14.690,52	-14.690,52
1.7.1.9.58.0.1 Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020	0,00	0,00	2.444,94	14.690,52	-14.690,52
1.7.1.9.60 Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022	0,00	0,00	0,00	216.687,95	-216.687,95
1.7.1.9.60.0.1 Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022 - Principal	0,00	0,00	0,00	216.687,95	-216.687,95
1.7.1.9.99 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	1.077.100,00	1.077.100,00	0,00	2,23	1.077.097,77
1.7.1.9.99.0.1 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	1.077.100,00	1.077.100,00	0,00	2,23	1.077.097,77
1.7.1.9.99.0.1.01 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades - Principal	1.077.100,00	1.077.100,00	0,00	2,23	1.077.097,77
1.7.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	14.979.983,00	14.979.983,00	1.998.200,48	12.562.699,24	2.417.283,76
1.7.2.1 Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal	9.545.711,00	9.545.711,00	1.592.333,32	9.923.632,85	-377.921,85
1.7.2.1.50 Cota-Parte do ICMS	8.616.800,00	8.616.800,00	1.476.253,63	8.946.232,68	-329.432,68
1.7.2.1.50.0.1 Cota-Parte do ICMS	8.616.800,00	8.616.800,00	1.476.253,63	8.946.232,68	-329.432,68
1.7.2.1.50.0.1.01 Cota-Parte do ICMS	10.771.000,00	10.771.000,00	1.845.317,00	11.182.790,59	-411.790,59
1.7.2.1.50.0.1.09 Cota-Parte do ICMS - Dedução do FUNDEB	-2.154.200,00	-2.154.200,00	-369.063,37	-2.236.557,91	82.357,91
1.7.2.1.51 Cota-Parte do IPVA	861.680,00	861.680,00	112.705,20	924.749,02	-63.069,02
1.7.2.1.51.0.1 Cota-Parte do IPVA	861.680,00	861.680,00	112.705,20	924.749,02	-63.069,02
1.7.2.1.51.0.1.01 Cota-Parte do IPVA	1.077.100,00	1.077.100,00	140.881,48	1.155.936,07	-78.836,07
1.7.2.1.51.0.1.09 Cota-Parte do IPVA - Dedução do FUNDEB	-215.420,00	-215.420,00	-28.176,28	-231.187,05	15.767,05
1.7.2.1.52 Cota-Parte do IPI - Municípios	8.617,00	8.617,00	3.374,49	17.826,16	-9.209,16
1.7.2.1.52.0.1 Cota-Parte do IPI - Municípios	8.617,00	8.617,00	3.374,49	17.826,16	-9.209,16
1.7.2.1.52.0.1.01 Cota-Parte do IPI - Municípios	10.771,00	10.771,00	4.218,08	22.282,55	-11.511,55
1.7.2.1.52.0.1.09 Cota-Parte do IPI - Municípios - Dedução do FUNDEB	-2.154,00	-2.154,00	-843,59	-4.456,39	2.302,39
1.7.2.1.53 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	58.614,00	58.614,00	0,00	34.824,99	23.789,01
1.7.2.1.53.0.1 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	58.614,00	58.614,00	0,00	34.824,99	23.789,01
1.7.2.2 Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	1.417.542,00	1.417.542,00	0,00	0,00	1.417.542,00
1.7.2.2.52 Cota-Parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo	1.417.542,00	1.417.542,00	0,00	0,00	1.417.542,00
1.7.2.2.52.0.1 Cota-Parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo - Principal	1.417.542,00	1.417.542,00	0,00	0,00	1.417.542,00
1.7.2.3 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	882.500,00	882.500,00	0,00	20.000,00	862.500,00
1.7.2.3.50 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	882.500,00	882.500,00	0,00	20.000,00	862.500,00
1.7.2.3.50.0.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	882.500,00	882.500,00	0,00	20.000,00	862.500,00

1.7.2.3.50.0.1.01 Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde - Repasse Fundo a Fundo - Principal	882.500,00	882.500,00	0,00	20.000,00	862.500,00
1.7.2.4 Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	2.206.904,00	2.206.904,00	245.502,60	2.244.986,82	-38.082,82
1.7.2.4.51 Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de Educação	927.290,00	927.290,00	245.502,60	1.384.986,82	-457.696,82
1.7.2.4.51.0.1 Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação - Principal	927.290,00	927.290,00	245.502,60	1.384.986,82	-457.696,82
1.7.2.4.99 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	1.279.614,00	1.279.614,00	0,00	860.000,00	419.614,00
1.7.2.4.99.0.1 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades - Principal	1.279.614,00	1.279.614,00	0,00	860.000,00	419.614,00
Entidades - Principal					
1.7.2.9 Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal	927.326,00	927.326,00	160.364,56	374.079,57	553.246,43
1.7.2.9.52 Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação	350.000,00	350.000,00	0,00	0,00	350.000,00
1.7.2.9.52.0.1 Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação - Principal	350.000,00	350.000,00	0,00	0,00	350.000,00
1.7.2.9.99 Outras Transferências dos Estados e DF	577.326,00	577.326,00	160.364,56	374.079,57	203.246,43
1.7.2.9.99.0.1 Outras Transferências dos Estados e DF	577.326,00	577.326,00	160.364,56	374.079,57	203.246,43
1.7.2.9.99.0.1.01 Outras Transferências dos Estados e DF - Principal	577.326,00	577.326,00	160.364,56	374.079,57	203.246,43
1.7.5 Transferências de Outras Instituições Públicas	39.915.000,00	39.915.000,00	7.928.380,52	43.241.145,68	-3.326.145,68
1.7.5.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	39.915.000,00	39.915.000,00	7.928.380,52	43.241.145,68	-3.326.145,68
1.7.5.1.50 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	39.915.000,00	39.915.000,00	7.928.380,52	43.241.145,68	-3.326.145,68
1.7.5.1.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB - Principal	39.915.000,00	39.915.000,00	7.928.380,52	43.241.145,68	-3.326.145,68
1.9 Outras Receitas Correntes	667.802,00	667.802,00	158.943,01	1.232.427,90	-564.625,90
1.9.1 Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	247.733,00	247.733,00	15.613,80	49.880,14	197.852,86
1.9.1.1 Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	247.733,00	247.733,00	15.613,80	49.880,14	197.852,86
1.9.1.1.11 Multa por Descumprimento de Obrigação Previdenciária Acessória	247.733,00	247.733,00	15.613,80	49.880,14	197.852,86
1.9.1.1.11.0.1 Multa por Descumprimento de Obrigação Previdenciária Acessória - Principal	247.733,00	247.733,00	15.613,80	49.880,14	197.852,86
1.9.2 Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	236.962,00	236.962,00	49.927,18	237.518,46	-556,46
1.9.2.2 Restituições	236.962,00	236.962,00	49.927,18	237.518,46	-556,46
1.9.2.2.99 Outras Restituições	236.962,00	236.962,00	49.927,18	237.518,46	-556,46
1.9.2.2.99.0.1 Outras Restituições - Principal	236.962,00	236.962,00	49.927,18	237.518,46	-556,46
1.9.3 Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	8.031,86	28.969,59	-28.969,59
1.9.3.1 Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	8.031,86	28.969,59	-28.969,59
1.9.3.1.05 Receitas Reconhecidas por Força de Decisões Judiciais e de Tribunais Administrativos	0,00	0,00	8.031,86	28.969,59	-28.969,59
1.9.3.1.05.0.1 Receitas Reconhecidas por Força de Decisões Judiciais e de Tribunais Administrativos - Principal	0,00	0,00	8.031,86	28.969,59	-28.969,59
1.9.9 Demais Receitas Correntes	183.107,00	183.107,00	85.370,17	916.059,71	-732.952,71
1.9.9.9 Outras Receitas Correntes	183.107,00	183.107,00	85.370,17	916.059,71	-732.952,71
1.9.9.9.01 Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do Regimes Próprios de Previdência e Sistema de Proteção Social	0,00	0,00	70.723,42	760.732,28	-760.732,28
1.9.9.9.01.0.1 Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS - Principal	0,00	0,00	70.723,42	760.732,28	-760.732,28
1.9.9.9.03 Compensações Financeiras entre os Regimes de Previdência	183.107,00	183.107,00	14.646,75	155.327,43	27.779,57
1.9.9.9.03.0.1 Compensações Financeiras entre os Regimes de Previdência - Principal	183.107,00	183.107,00	14.646,75	155.327,43	27.779,57
2 Receitas de Capital	32.087.880,00	32.087.880,00	169.800,00	6.840.092,75	25.247.787,25
2.1 Operações de Crédito	220.000,00	220.000,00	0,00	4.794.000,00	-4.574.000,00
2.1.1 Operações de Crédito - Mercado Interno	220.000,00	220.000,00	0,00	4.794.000,00	-4.574.000,00
2.1.1.2 Operações de Crédito Contratuais - Mercado Interno	220.000,00	220.000,00	0,00	4.794.000,00	-4.574.000,00
2.1.1.2.50 Operações de Crédito Internas para Programas de Educação	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
2.1.1.2.50.0.1 Operações de Crédito Internas para Programas de Educação - Principal	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
2.1.1.2.51 Operações de Crédito Internas para Programas de Saúde	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
2.1.1.2.51.0.1 Operações de Crédito Internas para Programas de Saúde - Principal	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
2.1.1.2.54 Operações de Crédito Internas para Programas de Modernização da Administração Pública	160.000,00	160.000,00	0,00	4.794.000,00	-4.634.000,00
2.1.1.2.54.0.1 Operações de Crédito Internas para Programas de Modernização da Administração Pública - Principal	160.000,00	160.000,00	0,00	4.794.000,00	-4.634.000,00
2.2 Alienação de Bens	166.951,00	166.951,00	69.800,00	120.500,00	46.451,00
2.2.1 Alienação de Bens Móveis	166.951,00	166.951,00	69.800,00	120.500,00	46.451,00
2.2.1.3 Alienação de Bens Móveis e Semoventes	166.951,00	166.951,00	69.800,00	120.500,00	46.451,00
2.2.1.3.01 Alienação de Bens Móveis e Semoventes	166.951,00	166.951,00	69.800,00	120.500,00	46.451,00
2.2.1.3.01.0.1 Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	166.951,00	166.951,00	69.800,00	120.500,00	46.451,00
2.4 Transferências de Capital	31.700.929,00	31.700.929,00	100.000,00	1.925.592,75	29.775.336,25
2.4.1 Transferências da União e de suas Entidades	30.764.025,00	30.764.025,00	0,00	1.704.467,75	29.059.557,25
2.4.1.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	4.104.500,00	4.104.500,00	0,00	0,00	4.104.500,00
2.4.1.1.50 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	2.300.000,00	2.300.000,00	0,00	0,00	2.300.000,00
2.4.1.1.50.1 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária	800.000,00	800.000,00	0,00	0,00	800.000,00
2.4.1.1.50.1.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Principal	800.000,00	800.000,00	0,00	0,00	800.000,00
2.4.1.1.50.2 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Especializada	600.000,00	600.000,00	0,00	0,00	600.000,00
2.4.1.1.50.2.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Principal	600.000,00	600.000,00	0,00	0,00	600.000,00
2.4.1.1.50.3 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Vigilância em Saúde	600.000,00	600.000,00	0,00	0,00	600.000,00

2.4.1.1.50.3.1 Transferência de Recursos do SUS – Vigilância em Saúde - Principal	600.000,00	600.000,00	0,00	0,00	600.000,00
2.4.1.1.50.4 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Assistência Farmacêutica	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00
2.4.1.1.50.4.1 Transferência de Recursos do SUS – Assistência Farmacêutica - Principal	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00
2.4.1.1.51 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Fundo a Fundo - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	1.800.000,00	1.800.000,00	0,00	0,00	1.800.000,00
2.4.1.1.51.1 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária	600.000,00	600.000,00	0,00	0,00	600.000,00
2.4.1.1.51.1.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS Destinados à Atenção Primária - Principal	600.000,00	600.000,00	0,00	0,00	600.000,00
2.4.1.1.51.2 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Especializada	600.000,00	600.000,00	0,00	0,00	600.000,00
2.4.1.1.51.2.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS Destinados à Atenção Especializada - Principal	600.000,00	600.000,00	0,00	0,00	600.000,00
2.4.1.1.51.4 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Vigilância em Saúde	600.000,00	600.000,00	0,00	0,00	600.000,00
2.4.1.1.51.4.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS Destinados à Vigilância em Saúde	600.000,00	600.000,00	0,00	0,00	600.000,00
2.4.1.1.99 Outras Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	4.500,00	4.500,00	0,00	0,00	4.500,00
2.4.1.1.99.0.1 Outras Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	4.500,00	4.500,00	0,00	0,00	4.500,00
2.4.1.2 Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	1.626.421,00	1.626.421,00	0,00	0,00	1.626.421,00
2.4.1.2.50 Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação	1.626.421,00	1.626.421,00	0,00	0,00	1.626.421,00
2.4.1.2.50.1 Transferências para o Programa de Apoio ao Transporte Escolar para Educação Básica - CAMINHO DA ESCOLA	646.260,00	646.260,00	0,00	0,00	646.260,00
2.4.1.2.50.1.1 Transferências para o Programa de Apoio ao Transporte Escolar para Educação Básica - CAMINHO DA ESCOLA	646.260,00	646.260,00	0,00	0,00	646.260,00
2.4.1.2.50.2 Transferências para o Programa Nacional de Reestruturação e Aquisição de Equipamentos para a Rede Escolar Pública de Educação Infantil - Proinfância	215.420,00	215.420,00	0,00	0,00	215.420,00
2.4.1.2.50.2.1 Programa Nacional de Reestruturação e Aquisição de Equipamentos para a Rede Escolar Pública de Educação Infantil - Proinfância - Principal	215.420,00	215.420,00	0,00	0,00	215.420,00
2.4.1.2.50.9 Outras transferências destinadas a Programas de Educação	764.741,00	764.741,00	0,00	0,00	764.741,00
2.4.1.2.50.9.1 Outras transferências destinadas a Programas de Educação - Principal	764.741,00	764.741,00	0,00	0,00	764.741,00
2.4.1.3 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	375.500,00	375.500,00	0,00	0,00	375.500,00
2.4.1.3.50 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	375.500,00	375.500,00	0,00	0,00	375.500,00
2.4.1.3.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	375.500,00	375.500,00	0,00	0,00	375.500,00
2.4.1.3.50.0.1.01 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Principal	375.500,00	375.500,00	0,00	0,00	375.500,00
2.4.1.4 Transferências de Convênios da União e de suas Entidades	2.355.400,00	2.355.400,00	0,00	0,00	2.355.400,00
2.4.1.4.50 Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	1.179.296,00	1.179.296,00	0,00	0,00	1.179.296,00
2.4.1.4.50.0.1 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	1.179.296,00	1.179.296,00	0,00	0,00	1.179.296,00
2.4.1.4.50.0.1.01 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	1.179.296,00	1.179.296,00	0,00	0,00	1.179.296,00
2.4.1.4.51 Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Educação	445.000,00	445.000,00	0,00	0,00	445.000,00
2.4.1.4.51.0.1 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação	445.000,00	445.000,00	0,00	0,00	445.000,00
2.4.1.4.51.0.1.01 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação - Principal	445.000,00	445.000,00	0,00	0,00	445.000,00
2.4.1.4.99 Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	731.104,00	731.104,00	0,00	0,00	731.104,00
2.4.1.4.99.0.1 Outras Transferências de Convênios da União	731.104,00	731.104,00	0,00	0,00	731.104,00
2.4.1.4.99.0.1.01 Outras Transferências de Convênios da União - Principal	731.104,00	731.104,00	0,00	0,00	731.104,00
2.4.1.9 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	22.302.204,00	22.302.204,00	0,00	1.704.467,75	20.597.736,25
2.4.1.9.51 Transferência Especial da União	5.662.204,00	5.662.204,00	0,00	0,00	5.662.204,00
2.4.1.9.51.0.1 Transferência Especial da União	5.662.204,00	5.662.204,00	0,00	0,00	5.662.204,00
2.4.1.9.51.0.1.01 Transferência Especial da União - Principal	5.662.204,00	5.662.204,00	0,00	0,00	5.662.204,00
2.4.1.9.99 Outras Transferências De Recursos da União e de suas Entidades	16.640.000,00	16.640.000,00	0,00	1.704.467,75	14.935.532,25
2.4.1.9.99.0.1 Outras Transferências De Recursos da União e de suas Entidades - Principal	16.640.000,00	16.640.000,00	0,00	1.704.467,75	14.935.532,25
2.4.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	936.904,00	936.904,00	100.000,00	221.125,00	715.779,00
2.4.2.2 Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	936.904,00	936.904,00	100.000,00	221.125,00	715.779,00
2.4.2.2.50 Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS	190.000,00	190.000,00	100.000,00	200.000,00	-10.000,00
2.4.2.2.50.0.1 Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	190.000,00	190.000,00	100.000,00	200.000,00	-10.000,00
2.4.2.2.51 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação	450.000,00	450.000,00	0,00	0,00	450.000,00
2.4.2.2.51.0.1 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação - Principal	450.000,00	450.000,00	0,00	0,00	450.000,00
2.4.2.2.99 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	296.904,00	296.904,00	0,00	21.125,00	275.779,00
2.4.2.2.99.0.1 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades - Principal	296.904,00	296.904,00	0,00	21.125,00	275.779,00
7 Receitas (Intra-Orçamentária) (II)	8.156.560,00	8.156.560,00	192.330,91	5.248.037,80	2.908.522,20
7.2 Contribuições	8.156.560,00	8.156.560,00	192.330,91	5.248.037,80	2.908.522,20
7.2.1 Contribuições Sociais	8.156.560,00	8.156.560,00	192.330,91	5.248.037,80	2.908.522,20
7.2.1.5 Contribuições Sociais Específicas de Estados, DF, Municípios	8.156.560,00	8.156.560,00	192.330,91	5.248.037,80	2.908.522,20
7.2.1.5.02 Contribuição Patronal - Servidor Civil	6.756.330,00	6.756.330,00	0,00	3.043.784,84	3.712.545,16
7.2.1.5.02.1 Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo	6.756.330,00	6.756.330,00	0,00	3.043.784,84	3.712.545,16
7.2.1.5.02.1.1 Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo	6.756.330,00	6.756.330,00	0,00	3.043.784,84	3.712.545,16
7.2.1.5.02.1.1.01 Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Principal	6.756.330,00	6.756.330,00	0,00	3.043.784,84	3.712.545,16
7.2.1.5.51 Contribuição Patronal - Parcelamentos	1.400.230,00	1.400.230,00	192.330,91	2.204.252,96	-804.022,96
7.2.1.5.51.1 Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Parcelamentos	1.400.230,00	1.400.230,00	192.330,91	2.204.252,96	-804.022,96
7.2.1.5.51.1.1 Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Parcelamentos- Principal	1.400.230,00	1.400.230,00	192.330,91	2.204.252,96	-804.022,96
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	188.726.564,00	188.726.564,00	32.446.161,49	179.420.844,12	9.305.719,88
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	188.726.564,00	188.726.564,00	32.446.161,49	179.420.844,12	9.305.719,88
DÉFICIT (VI) ¹				0,00	
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)				179.420.844,12	
Saldos de Exercícios Anteriores	0,00	1.679.820,79		1.279.918,13	
Recursos Arrecadados Em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00			
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	1.679.820,79		1.279.918,13	

Despesas	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		Saldo (g)=(e-f)	Despesas Liquidadas		Saldo (i)=(e-h)	Despesas Pagas até Bimestre (j)	Inscrição de RP não Processado (k)
			No Bimestre	Até Bimestre (f)		No Bimestre	Até Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	179.374.977,00	198.631.196,92	664.869,40	163.793.316,21	34.837.880,71	29.150.529,25	163.658.177,82	34.973.019,10	163.525.516,35	135.138,39
3 Despesas Correntes	125.835.161,00	164.249.095,22	247.854,43	149.102.599,77	15.146.495,45	26.437.781,48	149.102.599,77	15.146.495,45	149.078.959,61	0,00
31 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	76.531.068,00	91.065.208,27	44.698,85	81.698.477,85	9.366.730,42	16.130.368,64	81.698.477,85	9.366.730,42	81.698.477,85	0,00
3190 APLICAÇÕES DIRETAS	76.531.068,00	91.065.208,27	44.698,85	81.698.477,85	9.366.730,42	16.130.368,64	81.698.477,85	9.366.730,42	81.698.477,85	0,00
319001 APOSENTADORIA E REFORMAS	8.000.000,00	8.138.000,00	637.856,61	8.137.856,61	143,39	1.854.317,94	8.137.856,61	143,39	8.137.856,61	0,00
319003 PENSÕES	400.000,00	418.000,00	17.266,78	417.266,78	733,22	100.623,05	417.266,78	733,22	417.266,78	0,00
319004 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	19.700.825,00	20.874.557,00	1.622.328,76	17.619.156,41	3.255.400,59	3.006.742,36	17.619.156,41	3.255.400,59	17.619.156,41	0,00
319011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	41.390.529,00	54.254.401,65	939.563,14	49.537.909,32	4.716.492,33	9.526.767,39	49.537.909,32	4.716.492,33	49.537.909,32	0,00
319013 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.499.317,00	2.665.503,04	-426.910,21	1.928.912,12	736.590,92	584.539,78	1.928.912,12	736.590,92	1.928.912,12	0,00
319016 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	569.000,00	4.196.023,06	494.628,11	3.632.881,30	563.141,76	1.052.754,94	3.632.881,30	563.141,76	3.632.881,30	0,00
319091 SENTENÇAS JUDICIAIS	36.000,00	19.729,01	4.623,18	14.729,01	5.000,00	4.623,18	14.729,01	5.000,00	14.729,01	0,00
319092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	618.200,00	440.994,51	0,00	408.632,97	32.361,54	0,00	408.632,97	32.361,54	408.632,97	0,00
319094 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	317.197,00	58.000,00	0,00	1.133,33	56.866,67	0,00	1.133,33	56.866,67	1.133,33	0,00
32 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	206.000,00	775.828,92	-43.582,66	693.417,34	82.411,58	191.855,62	693.417,34	82.411,58	693.417,34	0,00
3290 APLICAÇÕES DIRETAS	206.000,00	775.828,92	-43.582,66	693.417,34	82.411,58	191.855,62	693.417,34	82.411,58	693.417,34	0,00
329021 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	206.000,00	775.828,92	-43.582,66	693.417,34	82.411,58	191.855,62	693.417,34	82.411,58	693.417,34	0,00
33 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	49.098.093,00	72.408.058,03	246.738,24	66.710.704,58	5.697.353,45	10.115.557,22	66.710.704,58	5.697.353,45	66.687.064,42	0,00
3330 TRANSFERÊNCIAS A ESTADOS E AO DISTRITO FEDERAL	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
333093 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3340 TRANSFERÊNCIAS A MUNICÍPIOS	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
334041 CONTRIBUIÇÕES	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3350 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	612.000,00	368.541,39	6.336,39	303.336,39	65.205,00	33.562,92	303.336,39	65.205,00	303.336,39	0,00
335041 CONTRIBUIÇÕES	612.000,00	368.541,39	6.336,39	303.336,39	65.205,00	33.562,92	303.336,39	65.205,00	303.336,39	0,00
3371 TRANSF.A CONSÓRCIOS PÚB. MEDIANTE CONTRATO RATEIO	40.000,00	14.500,00	-1.200,00	13.200,00	1.300,00	2.400,00	13.200,00	1.300,00	13.200,00	0,00
337170 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	40.000,00	14.500,00	-1.200,00	13.200,00	1.300,00	2.400,00	13.200,00	1.300,00	13.200,00	0,00
3372 EXECUÇÃO ORÇAMENT. DELEGADA A CONSÓRCIOS PÚBLICOS	400.000,00	254.952,00	-166.035,06	88.434,54	166.517,46	13.090,00	88.434,54	166.517,46	88.434,54	0,00
337239 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	400.000,00	254.952,00	-166.035,06	88.434,54	166.517,46	13.090,00	88.434,54	166.517,46	88.434,54	0,00
3390 APLICAÇÕES DIRETAS	48.004.093,00	71.770.064,64	407.636,91	66.305.733,65	5.464.330,99	10.066.504,30	66.305.733,65	5.464.330,99	66.282.093,49	0,00
339008 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR DO SERVIDOR E DO MILITAR	263.271,00	11.032,42	0,00	0,00	11.032,42	0,00	0,00	11.032,42	0,00	0,00
339014 DIÁRIAS - CIVIL	343.500,00	277.880,94	35.500,00	193.575,00	84.305,94	35.500,00	193.575,00	84.305,94	193.575,00	0,00
339018 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339019 AUXÍLIO-FARDAMENTO	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339030 MATERIAL DE CONSUMO	10.997.255,00	13.795.888,88	636.902,17	13.159.863,57	636.025,31	1.750.733,03	13.159.863,57	636.025,31	13.159.863,57	0,00
339031 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	223.500,00	131.933,93	12.587,75	105.439,96	26.493,97	12.587,75	105.439,96	26.493,97	105.439,96	0,00
339032 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	2.052.657,00	2.774.305,68	1.005.461,41	1.860.334,00	913.971,68	-269.007,55	1.860.334,00	913.971,68	1.860.334,00	0,00
339033 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	243.000,00	170.731,04	5.233,57	119.624,22	51.106,82	18.064,03	119.624,22	51.106,82	119.624,22	0,00
339034 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00
339035 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	588.000,00	118.084,37	-9.400,00	83.400,00	34.684,37	4.700,00	83.400,00	34.684,37	83.400,00	0,00
339036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.020.515,00	1.452.438,05	-38.007,23	1.228.330,26	224.107,79	206.675,80	1.228.330,26	224.107,79	1.227.330,26	0,00
339037 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00
339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	24.929.073,00	45.853.632,71	376.651,15	42.812.743,61	3.040.889,10	7.811.131,70	42.812.743,61	3.040.889,10	42.790.103,45	0,00

339040 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	619.200,00	175.467,13	-3.554,00	123.586,00	51.881,13	29.326,00	123.586,00	51.881,13	123.586,00	0,00	
339046 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	40.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	
339047 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	859.598,00	1.324.305,87	139.785,99	1.086.602,17	237.703,70	170.824,62	1.086.602,17	237.703,70	1.086.602,17	0,00	
339048 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	468.000,00	717.134,41	-4.950,15	667.909,88	49.224,53	25.919,85	667.909,88	49.224,53	667.909,88	0,00	
339049 AUXÍLIO-TRANSPORTE	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
339091 SENTENÇAS JUDICIAIS	25.000,00	5.000,00	459,59	459,59	4.540,41	459,59	459,59	4.540,41	459,59	0,00	
339092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.684.272,00	3.880.056,56	7.300,00	3.849.697,08	30.359,48	15.000,00	3.849.697,08	30.359,48	3.849.697,08	0,00	
339093 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.515.710,00	1.051.172,65	254.589,48	1.014.168,31	37.004,34	254.589,48	1.014.168,31	37.004,34	1.014.168,31	0,00	
339095 INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO	85.542,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	
4 Despesas de Capital	49.386.284,00	30.228.569,70	417.014,97	14.690.716,44	15.537.853,26	2.712.747,77	14.555.578,05	15.672.991,65	14.446.556,74	135.138,39	
44 INVESTIMENTO	45.147.284,00	24.090.402,87	194.907,19	9.140.556,83	14.949.846,04	1.996.223,12	9.005.418,44	15.084.984,43	8.896.397,13	135.138,39	
4490 APLICAÇÕES DIRETAS	45.147.284,00	24.090.402,87	194.907,19	9.140.556,83	14.949.846,04	1.996.223,12	9.005.418,44	15.084.984,43	8.896.397,13	135.138,39	
449039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	190.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	
449051 OBRAS E INSTALAÇÕES	33.464.635,00	19.320.085,09	1.157.105,61	7.719.235,78	11.600.849,31	1.853.281,80	7.584.097,39	11.735.987,70	7.475.076,08	135.138,39	
449052 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.948.649,00	3.810.004,91	-467.198,12	1.133.701,68	2.676.303,23	117.941,32	1.133.701,68	2.676.303,23	1.133.701,68	0,00	
449061 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	130.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	
449092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	414.000,00	909.312,87	-495.000,30	287.619,37	621.693,50	25.000,00	287.619,37	621.693,50	287.619,37	0,00	
45 INVERSÕES FINANCEIRAS	558.000,00	90.115,00	0,00	0,00	90.115,00	0,00	0,00	90.115,00	0,00	0,00	
4590 APLICAÇÕES DIRETAS	558.000,00	90.115,00	0,00	0,00	90.115,00	0,00	0,00	90.115,00	0,00	0,00	
459061 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	558.000,00	90.115,00	0,00	0,00	90.115,00	0,00	0,00	90.115,00	0,00	0,00	
46 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	3.681.000,00	6.048.051,83	222.107,78	5.550.159,61	497.892,22	716.524,65	5.550.159,61	497.892,22	5.550.159,61	0,00	
4690 APLICAÇÕES DIRETAS	3.681.000,00	6.048.051,83	222.107,78	5.550.159,61	497.892,22	716.524,65	5.550.159,61	497.892,22	5.550.159,61	0,00	
469071 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	3.681.000,00	6.048.051,83	222.107,78	5.550.159,61	497.892,22	716.524,65	5.550.159,61	497.892,22	5.550.159,61	0,00	
9 Reserva de Contingência	4.153.532,00	4.153.532,00	0,00	0,00	4.153.532,00	0,00	0,00	4.153.532,00	0,00	0,00	
99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	4.153.532,00	4.153.532,00	0,00	0,00	4.153.532,00	0,00	0,00	4.153.532,00	0,00	0,00	
9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	4.153.532,00	4.153.532,00	0,00	0,00	4.153.532,00	0,00	0,00	4.153.532,00	0,00	0,00	
999999 A CLASSIFICAR	4.153.532,00	4.153.532,00	0,00	0,00	4.153.532,00	0,00	0,00	4.153.532,00	0,00	0,00	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	9.351.587,00	3.964.400,77	-2.547.985,63	3.098.014,37	866.386,40	12.948,51	3.086.991,06	877.409,71	3.086.991,06	11.023,31	
3 Despesas Correntes	9.351.587,00	3.964.400,77	-2.547.985,63	3.098.014,37	866.386,40	12.948,51	3.086.991,06	877.409,71	3.086.991,06	11.023,31	
31 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	9.351.587,00	3.964.400,77	-2.547.985,63	3.098.014,37	866.386,40	12.948,51	3.086.991,06	877.409,71	3.086.991,06	11.023,31	
3191 APLIC. DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS	9.351.587,00	3.964.400,77	-2.547.985,63	3.098.014,37	866.386,40	12.948,51	3.086.991,06	877.409,71	3.086.991,06	11.023,31	
319113 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	8.804.001,00	3.863.784,80	-2.543.977,72	3.046.022,28	817.762,52	0,00	3.046.022,28	817.762,52	3.046.022,28	0,00	
319192 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	457.586,00	10.615,97	0,00	0,00	10.615,97	0,00	0,00	10.615,97	0,00	0,00	
319196 RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO	90.000,00	90.000,00	-4.007,91	51.992,09	38.007,91	12.948,51	40.968,78	49.031,22	40.968,78	11.023,31	
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	188.726.564,00	202.595.597,69	-1.883.116,23	166.891.330,58	35.704.267,11	29.163.477,76	166.745.168,88	35.850.428,81	166.612.507,41	146.161,70	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	188.726.564,00	202.595.597,69	-1.883.116,23	166.891.330,58	35.704.267,11	29.163.477,76	166.745.168,88	35.850.428,81	166.612.507,41	146.161,70	
SUPERÁVIT (XIII)				12.529.513,54			12.675.675,24		12.808.336,71		
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	188.726.564,00	202.595.597,69	-1.883.116,23	179.420.844,12	35.704.267,11	29.163.477,76	179.420.844,12	35.850.428,81	179.420.844,12	146.161,70	
RESERVA DO RPPS											
Nota: 1 - O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.											
HOSANIRA GALVÃO				LIDIANE DE OLIVEIRA BEZERRA SILVA				GILCENIA MARIA DO NASCIMENTO			
###.028.454-##				###.374.604-##				###.903.984-##			
Prefeita				Sec De Administração E Finanças				Controladora			

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
ANEXO V - RGF

MUNICÍPIO DE GOIANINHA							Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar - CONSOLIDADO							Exercício: 2024			
3º Quadrimestre/2024										
RGF - ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")										
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Restos a Pagar Demais Obrigações Financeiras ¹ (e)	INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) ² (g) = (a - (b + c + d + e) - f)	RESTOS PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g) - (h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos	De Exercícios Anteriores (b)							
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	329.841,35	0,00	112.187,31	0,00	1.184.423,89	0,00	-966.769,85	135.138,39	0,00	-1.101.908,24
Recursos não Vinculados de Impostos	329.841,35	0,00	112.187,31	0,00	1.184.423,89	0,00	-966.769,85	135.138,39	0,00	-1.101.908,24
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (EXCETO AO RPPS) (II)	12.334.286,19	0,00	20.474,16	0,00	4.760.558,33	0,00	7.553.253,70	0,00	0,00	7.553.253,70
Outros Recursos não Vinculados	134.803,01	0,00	0,00	0,00	1.875.217,96	0,00	-1.740.414,95	0,00	0,00	-1.740.414,95
Recursos não Vinculados de Impostos	363.683,64	0,00	0,00	0,00	237.848,93	0,00	125.834,71	0,00	0,00	125.834,71
Outros Recursos Vinculados à Educação	363.683,64	0,00	0,00	0,00	237.848,93	0,00	125.834,71	0,00	0,00	125.834,71
Recursos Vinculados à Educação	1.142.722,01	0,00	1.000,00	0,00	1.804.116,84	0,00	-662.394,83	0,00	0,00	-662.394,83
Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS	1.142.722,01	0,00	1.000,00	0,00	1.804.116,84	0,00	-662.394,83	0,00	0,00	-662.394,83
Recursos não Vinculados de Impostos	849.275,97	0,00	18.676,16	0,00	751.274,60	0,00	79.325,21	0,00	0,00	79.325,21
Outros Recursos Vinculados à Saúde	849.275,97	0,00	18.676,16	0,00	751.274,60	0,00	79.325,21	0,00	0,00	79.325,21
Recursos Vinculados à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Previdência Social (Exceto ao RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Assistência Social	133.962,89	0,00	798,00	0,00	59.288,18	0,00	73.876,71	0,00	0,00	73.876,71
Recursos não Vinculados de Impostos	4.209.622,43	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.209.622,43	0,00	0,00	4.209.622,43
Outras Vinculações	4.209.622,43	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.209.622,43	0,00	0,00	4.209.622,43
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências	1.828.101,94	0,00	0,00	0,00	26.155,59	0,00	1.801.946,35	0,00	0,00	1.801.946,35
Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres (exceto Educação, Saúde e Assistência)	1.070.211,83	0,00	0,00	0,00	2.848,09	0,00	1.067.363,74	0,00	0,00	1.067.363,74
Outras Vinculações Decorrentes de Transferências	757.890,11	0,00	0,00	0,00	23.307,50	0,00	734.582,61	0,00	0,00	734.582,61
Demais Vinculações Legais	3.672.114,30	0,00	0,00	0,00	6.656,23	0,00	3.665.458,07	0,00	0,00	3.665.458,07

Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação e à Saúde)	3.605.469,96	0,00	0,00	0,00	6.656,23	0,00	3.598.813,73	0,00	0,00	3.598.813,73
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados a Fundos (exceto Educação, Saúde, Assistência e Previdência)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Vinculações Legais	66.644,34	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	66.644,34	0,00	0,00	66.644,34
Recursos Extraorçamentários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS			Demais Obrigações Financeiras ¹ (e)	INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO) ² (g) = (a) - (b+c+d+e) - (f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA) (i) = (g) - (h)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g) - (h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos	Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (b)	Restos a Pagar Liquidados de Exercícios Anteriores (c)						
Recursos Extraorçamentários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS			Demais Obrigações Financeiras ¹ (e)	INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO) ² (g) = (a) - (b+c+d+e) - (f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA) (i) = (g) - (h)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g) - (h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos	Restos a Pagar Liquidados de Exercícios Anteriores (b)	Restos a Pagar Liquidados de Exercícios Anteriores (c)						
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS AO RPPS (III)	45.531.752,27	0,00	0,00	0,00	59.620,01	0,00	45.472.132,26	11.023,31	0,00	45.461.108,95
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	45.531.752,27	0,00	0,00	0,00	57.221,51	0,00	45.474.530,76	0,00	0,00	45.474.530,76
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	2.398,50	0,00	-2.398,50	11.023,31	0,00	-13.421,81
TOTAL (IV) = (I + II + III)	58.195.879,81	0,00	132.661,47	0,00	6.004.602,23	0,00	52.058.616,11	146.161,70	0,00	51.912.454,41

1 - Coluna de Demais Obrigações Financeiras, contém as retenções à recolher do exercício atual e anteriores.

2 - Essa coluna poderá apresentar valor negativo, indicando nesse caso, insuficiência de caixa após o registro

das obrigações financeiras.

HOSANIRA GALVÃO	LIDIANE DE OLIVEIRA BEZERRA SILVA	GILCENIA MARIA DO NASCIMENTO
###.028.454-##	###.374.604-##	###.903.984-##
Prefeita	Sec De Administração E Finanças	Controladora

Publicado por:
 Maria Eugênia do Nascimento
Código Identificador:8F9D6637

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO

GABINETE DO PREFEITO
LISTAGEM CLASSIFICATÓRIA DE CREDORES - ADMINISTRAÇÃO

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil														
Listagem Classificatória de Credores													Exercício: 2024	
- UG: SECRETARIA MUN. DE ADMIN. E FINANÇAS - Vincendos - Vencidos														
Unidade Gestora : 02.003 - SECRETARIA MUN. DE ADMIN. E FINANÇAS - Seq. Lista: 1252														
Classificação Fonte de Recursos : Vinculado														
Fonte de Recursos : 17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997														
Categoria de Contrato : Prestação de serviços														
Seq - Credor	Empenho	U.O.	Processo	Protocolo	Desp.em Liq.	Vlr Despesa	Vlr Acumulado	Datas						Valor Pagto
								Autuação	Atesto	Liquidação	CCI	Vencimento	Pagamento	
1 - BRASECO S/A	31/2024	02.006	208005/2024	2039/2024	336/2024	8.470,94	8.470,94	27/12/2024	27/12/2024	27/12/2024	27/12/2024	26/01/2025		0,00
						8.470,94								0,00
(*) Processo diligenciado pela CCI														
Unidade Gestora : 02.003 - SECRETARIA MUN. DE ADMIN. E FINANÇAS - Seq. Lista: 1258														
Classificação Fonte de Recursos : Ordinário														
Fonte de Recursos : 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos														
Categoria de Contrato : Prestação de serviços														
Seq - Credor	Empenho	U.O.	Processo	Protocolo	Desp.em Liq.	Vlr Despesa	Vlr Acumulado	Datas						Valor Pagto
								Autuação	Atesto	Liquidação	CCI	Vencimento	Pagamento	
1 - ALFAODONTICA SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA	149/2024	02.003	425001/2024	2006/2024	174/2024	1.771,40	1.771,40	24/12/2024	24/12/2024	24/12/2024	24/12/2024	23/01/2025		0,00
2 - MASCHINE PARTS COMERCIO E SERVICO LTDA	307/2024	02.006	314004/2023	2001/2024	329/2024	6.188,76	7.960,16	24/12/2024	24/12/2024	24/12/2024	30/12/2024	23/01/2025		0,00
3 - MASCHINE PARTS COMERCIO E SERVICO LTDA	308/2024	02.006	314004/2023	2002/2024	330/2024	5.501,12	13.461,28	24/12/2024	24/12/2024	24/12/2024	30/12/2024	23/01/2025		0,00
4 - M LOPES	39/2024	02.009	314004/2023	1998/2024	58/2024	15.087,67	28.548,95	24/12/2024	24/12/2024	24/12/2024	30/12/2024	23/01/2025		0,00
5 - QERO TELECOMUNICACOES DO BRASIL LTDA - ME	83/2024	02.003	1230097/2022	2051/2024	175/2024	5.300,00	33.848,95	30/12/2024	30/12/2024	30/12/2024	30/12/2024	29/01/2025		0,00
6 - CRIL EMPREENDIMENTO AMBIENTAL LTDA	78/2024	02.006	313007/2024	1825/2024	282/2024	1.312,41	35.161,36	18/12/2024	18/12/2024	18/12/2024		18/12/2025		0,00
7 - GARAGNANI & GARANHANI LTDA	45/2024	02.002	313004/2024	2035/2024	126/2024	280,00	35.441,36	26/12/2024	26/12/2024	26/12/2024		26/12/2025		0,00
						35.441,36								0,00
(*) Processo diligenciado pela CCI														
Unidade Gestora : 02.003 - SECRETARIA MUN. DE ADMIN. E FINANÇAS - Seq. Lista: 1259														
Classificação Fonte de Recursos : Ordinário														
Fonte de Recursos : 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos														
Categoria de Contrato : Fornecimento de bens														
Seq - Credor	Empenho	U.O.	Processo	Protocolo	Desp.em Liq.	Vlr Despesa	Vlr Acumulado	Datas						Valor Pagto
								Autuação	Atesto	Liquidação	CCI	Vencimento	Pagamento	
1 - WALBER CESAR MELO DA	216/2024	02.006	525001/2023	1980/2024	320/2024	8.780,00	8.780,00	23/12/2024	23/12/2024	23/12/2024	14/01/2025	22/01/2025		0,00

ROCHA - ME																	
2 - M LOPES	143/2024	02.006	1010056/2022	1989/2024	323/2024	13.394,60	22.174,60	23/12/2024	23/12/2024	23/12/2024			22/01/2025				0,00
3 - A CANDIDO DE OLIVEIRA	116/2024	02.005	806002/2024	1995/2024	46/2024	1.700,00	23.874,60	24/12/2024	24/12/2024	24/12/2024			23/01/2025				0,00
4 - COMERCIAL PAPARY LTDA	191/2024	02.006	1125002/2022	2007/2024	326/2024	9.485,77	33.360,37	24/12/2024	24/12/2024	24/12/2024			23/01/2025				0,00
5 - COMERCIAL PAPARY LTDA	159/2024	02.006	1125002/2022	2008/2024	327/2024	43.591,57	76.951,94	24/12/2024	24/12/2024	24/12/2024			23/01/2025				0,00
6 - MASCHINE PARTS COMERCIO E SERVICO LTDA	304/2024	02.006	314004/2023	2000/2024	328/2024	20.331,33	97.283,27	24/12/2024	24/12/2024	24/12/2024			23/01/2025				0,00
7 - MASCHINE PARTS COMERCIO E SERVICO LTDA	305/2024	02.006	314004/2023	2003/2024	331/2024	22.496,17	119.779,44	24/12/2024	24/12/2024	24/12/2024			23/01/2025				0,00
8 - M LOPES	331/2024	02.006	314004/2023	1999/2024	339/2024	12.048,91	131.828,35	24/12/2024	24/12/2024	24/12/2024			23/01/2025				0,00
9 - M LOPES	211/2024	02.006	1010056/2022	1997/2024	341/2024	11.600,00	143.428,35	24/12/2024	24/12/2024	24/12/2024			23/01/2025				0,00
10 - MARIA DO SOCORRO DE MEDEIROS FREITAS	82/2024	02.002	711001/2024	2009/2024	125/2024	1.895,00	145.323,35	26/12/2024	26/12/2024	26/12/2024	30/12/2024		25/01/2025				0,00
						145.323,35											0,00

(*) Processo diligenciado pela CCI

Unidade Gestora : 02.003 - SECRETARIA MUN. DE ADMIN. E FINANÇAS - Seq. Lista: 1270

Classificação Fonte de Recursos : Vinculado

Fonte de Recursos : 15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino

Categoria de Contrato : Fornecimento de bens

Seq - Credor	Empenho	U.O.	Processo	Protocolo	Desp.em Liq.	Vlr Despesa	Vlr Acumulado	Datas						Valor Pagto			
								Autuação	Atesto	Liquidação	CCI	Vencimento	Pagamento				
1 - MASCHINE PARTS COMERCIO E SERVICO LTDA	362/2024	02.004	314004/2023	2004/2024	292/2024	925,62	925,62	24/12/2024	24/12/2024	24/12/2024			23/01/2025				0,00
						925,62											0,00

(*) Processo diligenciado pela CCI

Unidade Gestora : 02.003 - SECRETARIA MUN. DE ADMIN. E FINANÇAS - Seq. Lista: 1274

Classificação Fonte de Recursos : Vinculado

Fonte de Recursos : 15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino

Categoria de Contrato : Locações

Seq - Credor	Empenho	U.O.	Processo	Protocolo	Desp.em Liq.	Vlr Despesa	Vlr Acumulado	Datas						Valor Pagto			
								Autuação	Atesto	Liquidação	CCI	Vencimento	Pagamento				
1 - L DA SILVA SANTOS LOCAÇÃO E SERVIÇOS LIMITADA	228/2024	02.004	815010/2024	1818/2024	279/2024	3.750,00	3.750,00	18/12/2024	18/12/2024	18/12/2024	30/12/2024		17/01/2025				0,00
2 - L DA SILVA SANTOS LOCAÇÃO E SERVIÇOS LIMITADA	228/2024	02.004	815010/2024	1930/2024	287/2024	3.750,00	7.500,00	20/12/2024	20/12/2024	20/12/2024			19/01/2025				0,00
3 - EDILSON ARAUJO DE PAIVA-ME	281/2024	02.004	918012/2024	1952/2024	289/2024	3.323,97	10.823,97	20/12/2024	20/12/2024	20/12/2024			19/01/2025				0,00
						10.823,97											0,00

(*) Processo diligenciado pela CCI

Publicado por:
Orlando Batista Damasceno
Código Identificador:81939E21

GABINETE DO PREFEITO
LISTAGEM CLASSIFICATÓRIA DE CREDORES - ASSISTÊNCIA SOCIAL

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil																	
Listagem Classificatória de Credores																Exercício: 2024 -	
- UG: SECRETARIA MUN. DE PROMOÇÃO E BEM ESTAR SOCIAL - Vincendos - Vencidos																	
Unidade Gestora : 02.008 - SECRETARIA MUN. DE PROMOÇÃO E BEM ESTAR SOCIAL - Seq. Lista: 1278																	
Classificação Fonte de Recursos : Ordinário																	
Fonte de Recursos : 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos																	
Categoria de Contrato : Locações																	
Seq - Credor	Empenho	U.O.	Processo	Protocolo	Desp.em Liq.	Vlr Despesa	Vlr Acumulado	Datas						Valor Pagto			
								Autuação	Atesto	Liquidação	CCI	Vencimento	Pagamento				
1 - EDILSON ARAUJO DE PAIVA-ME	307/2024	02.008	830025/2024	2058/2024	329/2024	3.323,97	3.323,97	30/12/2024	30/12/2024	30/12/2024			29/01/2025				0,00
2 - EDILSON ARAUJO DE PAIVA-ME	307/2024	02.008	830025/2024	2060/2024	330/2024	3.323,97	6.647,94	30/12/2024	30/12/2024	30/12/2024			29/01/2025				0,00
3 - EDILSON ARAUJO DE PAIVA-ME	307/2024	02.008	830025/2024	2059/2024	331/2024	3.323,97	9.971,91	30/12/2024	30/12/2024	30/12/2024			29/01/2025				0,00
4 - EDILSON ARAUJO DE PAIVA-ME	307/2024	02.008	830025/2024	2057/2024	332/2024	3.323,97	13.295,88	30/12/2024	30/12/2024	30/12/2024			29/01/2025				0,00
						13.295,88											0,00

(*) Processo diligenciado pela CCI

Publicado por:
Orlando Batista Damasceno
Código Identificador:2CC888E8

**GABINETE DO PREFEITO
LISTAGEM CLASSIFICATÓRIA DE CREDORES - SAÚDE**

Listagem Classificatória de Credores											Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
- UG: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - Vincendos - Vincidos											Exercício: 2024 -			
Unidade Gestora : 02.007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - Seq. Lista: 1248														
Classificação Fonte de Recursos : Vinculado														
Fonte de Recursos : 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde														
Categoria de Contrato : Fornecimento de bens														
Seq - Credor	Empenho	U.O.	Processo	Protocolo	Desp.em Liq.	Vlr Despesa	Vlr Acumulado	Datas						Valor Pagto
								Autuação	Atesto	Liquidação	CCI	Vencimento	Pagamento	
1 - TELEGAS COMERCIO E SERVIÇOS HOSPITALAR LTDA - ME	677/2024	02.007	1224001/2024	2019/2024	515/2024	44.544,00	44.544,00	26/12/2024	26/12/2024	26/12/2024	26/12/2024	25/01/2025		0,00
						44.544,00								0,00

(*) Processo diligenciado pela CCI

Publicado por:
Orlando Batista Damasceno
Código Identificador:53C22D6D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
RGF ANEXO 01 DTP**

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL														
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL - CONSOLIDADO EXECUTIVO														
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2024 - QUADRIMESTRE SETEMBRO/DEZEMBRO														
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")													Em reais	
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	Janeiro/2024	Fevereiro/2024	Março/2024	Abril/2024	Maior/2024	Junho/2024	Julho/2024	Agosto/2024	Setembro/2024	Outubro/2024	Novembro/2024	Dezembro/2024		
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	827.162,82	790.421,62	813.053,63	841.977,83	835.627,03	814.857,30	1.182.063,15	819.921,02	824.536,18	828.992,61	822.285,10	1.427.978,68	10.828.876,97	
Pessoal ativo	827.162,82	790.421,62	813.053,63	841.977,83	835.627,03	814.857,30	1.182.063,15	819.921,02	824.536,18	828.992,61	822.285,10	1.427.978,68	10.828.876,97	
Vencimentos, Vantagens e Outras despesas Variáveis	827.162,82	728.045,30	759.308,92	776.676,63	755.703,54	755.758,26	1.123.211,46	758.892,49	763.626,68	767.126,13	767.407,06	1.254.146,98	10.037.066,27	
Obrigações Patronais		62.376,32	53.744,71	65.301,20	79.923,49	59.099,04	58.851,69	61.028,53	60.909,50	61.866,48	54.878,04	173.831,70	791.810,70	
Pessoal Inativo e Pensionistas														
Aposentadorias, Reservas e Reformas														
Pensões														
Outras despesas														
Outras despesas de pessoal decorrentes de														
contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)														
Despesas com Pessoal não Executada														
Orçamentariamente														
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	38.236,50	26.672,07	46.424,85	45.896,40	40.333,53	39.391,90	54.313,11	55.036,45	52.290,25	59.768,62	53.707,84	119.073,82	631.145,34	
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária e Deduções Constitucionais														
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração			5.897,30	3.197,20	2.953,67	368,86							12.417,03	
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração														
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados														
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)	25.502,56	26.672,07	26.551,71	25.233,85	24.427,60	25.792,53	36.641,40	40.330,24	39.112,40	40.477,33	40.477,33	92.612,79	443.831,81	

Parcela dedutível referente ao piso salarial do enfermeiro, técnico de enfermagem, auxiliar de enfermagem e parteira (ADCT, art. 38, § 2º)	12.733,94		13.975,84	17.465,35	12.952,26	13.230,51	17.671,71	14.706,21	13.177,85	19.291,29	13.230,51	26.461,03	174.896,50	
Outras Deduções Constitucionais ou Legais														
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III)=(I-II)	788.926,32	763.749,55	766.628,78	796.081,43	795.293,50	775.465,40	1.127.750,04	764.884,57	772.245,93	769.223,99	768.577,26	1.308.904,86	10.197.731,63	
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL												VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)												23.596.615,14		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)												150.000,00		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF)												400.022,00		
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)												319.696,00		
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais														
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)												22.726.897,14		
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VI) = (III a + III b)												10.197.731,63	44,87	
LIMITE MÁXIMO (VII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)												12.272.524,46	54,00	
LIMITE PRUDENCIAL (VIII) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)												11.658.898,24	51,30	
LIMITE DE ALERTA (IX) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)												11.045.272,01	48,60	
NOTA:														
IPUEIRA - RN, 22 de janeiro de 2025														

ADEMIR JOSE DE MEDEIROS Prefeito Municipal	GILZIENE BORBA DE MEDEIROS Controladora Geral Municipal	WELLINGTON MAECIO PEREIRA DE AZEVEDO Secretário(a) de Finanças
--	---	--

Publicado por:
Matheus Ferreira de Medeiros
Código Identificador:362FEABF

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
RGF ANEXO 5 DISPONIBILIDADE DE CAIXA E RESTOS A PAGAR

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL												
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR - CONSOLIDADO EXECUTIVO												
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL												
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2024 - QUADRIMESTRE SETEMBRO/DEZEMBRO												
RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")												Em reais
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS			INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)1 (g) = (a - (b + c + d + e) - f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)			
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos	Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)								
	De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)										
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	518.601,26	175.091,34		198.492,10	338.891,40							-193.873,58
Recursos Não Vinculados de Impostos	492.767,34	175.091,34		198.492,10	338.891,40							-219.707,50
Outros Recursos não Vinculados	25.833,92											25.833,92
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	3.569.883,55	25.394,45		142.876,38	313.079,01							3.088.533,71
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação												
Transferências do FUNDEB	253.483,86	231,84			253.353,97							-101,95
Outros Recursos Vinculados à Educação	136.389,15	4.492,73										131.896,42
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	1.416.731,81				28.973,01							1.387.758,80
Outros Recursos Vinculados à Saúde	35.731,16											35.731,16
Recursos Vinculados à Assistência Social	109.364,36	16.469,78		2.400,00	30.752,03							59.742,55
Recursos Vinculados ao												

RPPS - Fundo em capitalização									
(Plano Previdenciário)									
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em repartição									
(Plano Financeiro)									
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração									
Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação e à Saúde)	774.732,08					774.732,08			774.732,08
Recursos de Alienação de Bens/Ativos									
Recursos Extraorçamentários	2.266,71					2.266,71			2.266,71
Outros Recursos Vinculados	1.419.614,46	4.200,10		140.476,38		1.274.937,98			1.274.937,98
TOTAL (III) = (I + II)	4.088.484,81	200.485,79		341.368,48	651.970,41	2.894.660,13			2.894.660,13
NOTA:									
IPUEIRA - RN, 25 de janeiro de 2025									

ADEMIR JOSE DE MEDEIROS	GILZIENE BORBA DE MEDEIROS	WELLGNTON MAECIO PEREIRA DE AZEVEDO
Prefeito Municipal	Controladora Geral Municipal	Secretário(A) De Finanças

Publicado por:
 Matheus Ferreira de Medeiros
 Código Identificador:04EDF1E5

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
RREO ANEXO 01 BALANÇO ORÇAMENTÁRIO RECEITAS E DESPESAS - CONSOLIDADO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - CONSOLIDADO							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2024 - BIMESTRE NOVEMBRO/DEZEMBRO							
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)							
RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	RECEITAS REALIZADAS				Em Reais
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
							SALDO (a-c)
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	27.976.030,00	32.413.483,38	5.946.717,50	18,35	26.580.820,14	82,01	5.832.663,24
RECEITAS CORRENTES	26.248.530,00	27.149.983,38	5.346.717,50	19,69	23.596.615,14	86,91	3.553.368,24
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	575.160,00	608.160,00	292.250,48	48,05	1.027.335,10	168,93	-419.175,10
Impostos	567.200,00	600.200,00	285.302,08	47,53	1.008.615,91	168,05	-408.415,91
Taxas	7.960,00	7.960,00	6.948,40	87,29	18.719,19	235,17	-10.759,19
Contribuição de melhoria							
CONTRIBUIÇÕES	145.000,00	145.000,00	30.941,42	21,34	168.342,34	116,10	-23.342,34
Contribuições Sociais							
Contribuições Econômicas							
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional							
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	145.000,00	145.000,00	30.941,42	21,34	168.342,34	116,10	-23.342,34
RECEITA PATRIMONIAL	30.350,00	30.350,00	52.188,89	171,96	316.854,25	1.044,00	-286.504,25
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	6.000,00	6.000,00					6.000,00
Valores Mobiliários	24.350,00	24.350,00	52.188,89	214,33	316.854,25	1.301,25	-292.504,25
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença							
Exploração de Recursos Naturais							
Exploração do Patrimônio Intangível							
Cessão de Direitos							
Demais Receitas Patrimoniais							
RECEITA AGROPECUÁRIA							
RECEITA INDUSTRIAL							
RECEITA DE SERVIÇOS	17.000,00	17.000,00					17.000,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	17.000,00	17.000,00					17.000,00

Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte								
Serviços e Atividades referentes à Saúde								
Serviços e Atividades Financeiras								
Outros Serviços								
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	25.426.570,00	26.295.023,38	4.902.931,02	18,65	21.993.813,36	83,64	4.301.210,02	
Transferências da União e de suas Entidades	19.879.970,00	20.748.423,38	4.173.826,17	20,12	17.822.380,13	85,90	2.926.043,25	
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	2.611.100,00	2.611.100,00	265.981,29	10,19	1.638.440,24	62,75	972.659,76	
Transferências dos Municípios e de suas Entidades								
Transferências de Instituições Privadas	60.000,00	60.000,00					60.000,00	
Transferências de Outras Instituições Públicas	2.754.100,00	2.754.100,00	463.123,56	16,82	2.532.992,99	91,97	221.107,01	
Transferências do Exterior								
Demais transferências correntes	121.400,00	121.400,00					121.400,00	
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	54.450,00	54.450,00	68.405,69	125,63	90.270,09	165,79	-35.820,09	
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais								
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	54.450,00	54.450,00	68.405,69	125,63	90.270,09	165,79	-35.820,09	
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público								
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital								
Demais Receitas Correntes								
RECEITAS DE CAPITAL	1.727.500,00	5.263.500,00	600.000,00	11,40	2.984.205,00	56,70	2.279.295,00	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	300.000,00	2.300.000,00			2.000.000,00	86,96	300.000,00	
Operações de Crédito - Mercado Interno	300.000,00	2.300.000,00			2.000.000,00	86,96	300.000,00	
Operações de Crédito - Mercado Externo								
ALIENAÇÃO DE BENS	60.000,00	60.000,00					60.000,00	
Alienação de Bens Móveis	60.000,00	60.000,00					60.000,00	
Alienação de Bens Imóveis								
Alienação de Bens Intangíveis								
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS								
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.367.500,00	2.903.500,00	600.000,00	20,66	984.205,00	33,90	1.919.295,00	
Transferências da União e de suas Entidades	1.033.900,00	2.319.900,00	600.000,00	25,86	984.205,00	42,42	1.335.695,00	
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	333.600,00	583.600,00					583.600,00	
Transferências dos Municípios e de suas Entidades								
Transferências de Instituições Privadas								
Transferências de Outras Instituições Públicas								
Transferências do Exterior								
Demais Transferências de Capital								
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL								
Integralização do Capital Social								
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro								
Resgate de Título do Tesouro								
Demais Receitas de Capital								
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(II)								
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	27.976.030,00	32.413.483,38	5.946.717,50	18,35	26.580.820,14	82,01	5.832.663,24	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)								
Operações de Crédito - Mercado Interno								
Mobiliária								
Contratual								
Operações de Crédito - Mercado Externo								
Mobiliária								
Contratual								
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	27.976.030,00	32.413.483,38	5.946.717,50	18,35	26.580.820,14	82,01	5.832.663,24	
DÉFICIT (VI)								
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	27.976.030,00	32.413.483,38	5.946.717,50	18,35	26.580.820,14	82,01	5.832.663,24	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.214.254,71			1.214.254,71	100,00		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS								
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais		1.214.254,71			1.214.254,71	100,00		

DESPESAS	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			

DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	27.976.030,00	33.627.738,09	220.057,80	26.188.710,99	7.439.027,10	5.755.939,11	24.828.117,35	8.799.620,74	24.596.963,11	
DESPESAS CORRENTES	24.826.500,00	27.571.689,86	-651.489,16	22.161.758,39	5.409.931,47	4.920.941,73	22.058.758,39	5.512.931,47	21.828.474,15	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	14.280.700,00	13.893.339,64	-1.551.514,07	11.400.754,26	2.492.585,38	2.388.409,33	11.400.754,26	2.492.585,38	11.344.461,97	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	110.000,00	256.379,00	67.453,21	200.164,89	56.214,11	67.453,21	200.164,89	56.214,11	200.164,89	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10.435.800,00	13.421.971,22	832.571,70	10.560.839,24	2.861.131,98	2.465.079,19	10.457.839,24	2.964.131,98	10.283.847,29	
Transferências a Municípios										
Demais Despesas Correntes										
DESPESAS DE CAPITAL	2.849.530,00	6.055.928,23	871.546,96	4.026.952,60	2.028.975,63	834.997,38	2.769.358,96	3.286.569,27	2.768.488,96	
INVESTIMENTOS	2.109.530,00	5.632.927,23	799.164,50	3.633.323,99	1.999.603,24	762.614,92	2.375.730,35	3.257.196,88	2.374.860,35	
INVERSÕES FINANCEIRAS										
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	740.000,00	423.001,00	72.382,46	393.628,61	29.372,39	72.382,46	393.628,61	29.372,39	393.628,61	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	300.000,00	120,00			120,00			120,00		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)										
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	27.976.030,00	33.627.738,09	220.057,80	26.188.710,99	7.439.027,10	5.755.939,11	24.828.117,35	8.799.620,74	24.596.963,11	
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)										
Amortização da Dívida Interna										
Dívida Mobiliária										
Dívida Contratual										
Amortização da Dívida Externa										
Dívida Mobiliária										
Dívida Contratual										
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	27.976.030,00	33.627.738,09	220.057,80	26.188.710,99	7.439.027,10	5.755.939,11	24.828.117,35	8.799.620,74	24.596.963,11	
SUPERÁVIT (XIII)				392.109,15						
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	27.976.030,00	33.627.738,09	220.057,80	26.580.820,14	7.046.917,95	5.755.939,11	24.828.117,35	8.799.620,74	24.596.963,11	
RESERVA DO RPPS										

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)							
RECEITAS CORRENTES							
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA							
Impostos							
Taxas							
Contribuição de melhoria							
CONTRIBUIÇÕES							
Contribuições Sociais							
Contribuições Econômicas							
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional							
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública							
RECEITA PATRIMONIAL							
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado							
Valores Mobiliários							
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença							
Exploração de Recursos Naturais							
Exploração do Patrimônio Intangível							
Cessão de Direitos							
Demais Receitas Patrimoniais							
RECEITA AGROPECUÁRIA							
RECEITA INDUSTRIAL							
RECEITA DE SERVIÇOS							
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais							
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte							
Serviços e Atividades referentes à Saúde							
Serviços e Atividades Financeiras							

Outros Serviços									
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES									
Transferências da União e de suas Entidades									
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades									
Transferências dos Municípios e de suas Entidades									
Transferências de Instituições Privadas									
Transferências de Outras Instituições Públicas									
Transferências do Exterior									
Demais transferências correntes									
OUTRAS RECEITAS CORRENTES									
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais									
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos									
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público									
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital									
Demais Receitas Correntes									
RECEITAS DE CAPITAL									
OPERAÇÕES DE CRÉDITO									
Operações de Crédito - Mercado Interno									
Operações de Crédito - Mercado Externo									
ALIENAÇÃO DE BENS									
Alienação de Bens Móveis									
Alienação de Bens Imóveis									
Alienação de Bens Intangíveis									
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS									
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL									
Transferências da União e de suas Entidades									
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades									
Transferências dos Municípios e de suas Entidades									
Transferências de Instituições Privadas									
Transferências de Outras Instituições Públicas									
Transferências do Exterior									
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL									
Integralização do Capital Social									
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro									
Resgate de Título do Tesouro									
Demais Receitas de Capital									

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)										
DESPESAS CORRENTES										
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS										
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA										
OUTRAS DESPESAS CORRENTES										
DESPESAS DE CAPITAL										
INVESTIMENTOS										
INVERSÕES FINANCEIRAS										
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA										
RESERVA DE CONTINGÊNCIA										
NOTA:										

ADEMIR JOSE DE MEDEIROS Prefeito Municipal	GILZIENE BORBA DE MEDEIROS Controladora Geral Municipal	WELLGNTON MAECIO PEREIRA DE AZEVEDO Secretário(A) De Finanças
--	---	---

Publicado por:
Matheus Ferreira de Medeiros
Código Identificador:2238A008

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
RREO ANEXO 02 DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO SUBFUNÇÃO - CONSOLIDADO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA												
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO - CONSOLIDADO												
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL												
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2024 - BIMESTRE NOVEMBRO/DEZEMBRO												
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")												
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (e) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	Em reais	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	% (d/total d)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (1)	27.976.030,00	33.627.738,09	220.057,80	26.188.710,99	100,00	7.439.027,10	5.755.939,11	24.828.117,35	100,00	8.799.620,74		
LEGISLATIVA	1.350.000,00	1.350.000,00	44.215,49	859.040,83	3,28	490.959,17	185.353,90	859.040,83	3,46	490.959,17		
Ação Legislativa	1.350.000,00	1.350.000,00	44.215,49	859.040,83	3,28	490.959,17	185.353,90	859.040,83	3,46	490.959,17		
Controle Externo												
Administração Geral												
Demais Subfunções												
JUDICIÁRIA												
Ação Judiciária												
Defesa do Interesse Público no Processo												
Judiciário												
Administração Geral												
Demais Subfunções												
ESSENCIAL A JUSTIÇA												
Defesa da Ordem Jurídica												
Representação Judicial e Extrajudicial												
Administração Geral												
Demais Subfunções												
ADMINISTRAÇÃO	3.759.000,00	3.693.543,00	-484,40	3.240.854,29	12,38	452.688,71	725.368,21	3.240.854,29	13,05	452.688,71		
Planejamento e Orçamento												
Administração Geral	2.481.500,00	2.623.097,00	-96.713,34	2.369.860,27	9,05	253.236,73	530.927,87	2.369.860,27	9,55	253.236,73		
Administração Financeira	1.083.000,00	878.975,00	113.277,02	757.420,60	2,89	121.554,40	176.957,93	757.420,60	3,05	121.554,40		
Controle Interno	6.500,00	6.500,00				6.500,00				6.500,00		
Normatização e Fiscalização	95.000,00	108.000,00	-1.648,08	89.655,42	0,34	18.344,58	17.482,41	89.655,42	0,36	18.344,58		
Tecnologia da Informação	30.000,00	20.395,00		1.068,00		19.327,00		1.068,00		19.327,00		
Ordenamento Territorial												
Formação de Recursos Humanos	40.000,00	49.437,00	-15.400,00	22.850,00	0,09	26.587,00		22.850,00	0,09	26.587,00		
Administração de Receitas	10.000,00	3.000,00				3.000,00				3.000,00		
Administração de Concessões												
Comunicação Social	13.000,00	4.139,00				4.139,00				4.139,00		
Demais Subfunções												
DEFESA NACIONAL												
Defesa Aérea												
Defesa Naval												
Defesa Terrestre												
Administração Geral												
Demais Subfunções												
SEGURANÇA PÚBLICA	27.000,00	28.938,00	-1.999,00	21.989,00	0,08	6.949,00	5.997,00	21.989,00	0,09	6.949,00		
Policimento	22.000,00	1.364,00				1.364,00				1.364,00		
Defesa Civil	5.000,00	27.574,00	-1.999,00	21.989,00	0,08	5.585,00	5.997,00	21.989,00	0,09	5.585,00		
Informação e Inteligência												
Administração Geral												
Demais Subfunções												

RELAÇÕES EXTERIORES											
Relações Diplomáticas											
Cooperação Internacional											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.140.000,00	1.616.228,14	-69.337,31	1.181.991,85	4,51	434.236,29	275.080,24	1.181.991,85	4,76	434.236,29	
Assistência ao Idoso	95.000,00	20.871,00				20.871,00				20.871,00	
Assistência ao Portador de Deficiência											
Assistência à Criança e ao Adolescente	179.000,00	210.908,00	-12.552,25	133.695,75	0,51	77.212,25	20.917,93	133.695,75	0,54	77.212,25	
Assistência Comunitária	866.000,00	1.384.449,14	-56.785,06	1.048.296,10	4,00	336.153,04	254.162,31	1.048.296,10	4,22	336.153,04	
Administração Geral											
Demais Subfunções											
PREVIDÊNCIA SOCIAL											
Previdência Básica											
Previdência do Regime Estatutário											
Previdência Complementar											
Previdência Especial											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
SAÚDE	7.164.500,00	8.786.786,59	-47.686,71	6.027.203,05	23,01	2.759.583,54	1.497.739,78	6.027.203,05	24,28	2.759.583,54	
Atenção Básica	5.663.000,00	6.156.991,46	-278.018,14	4.209.068,40	16,07	1.947.923,06	862.622,37	4.209.068,40	16,95	1.947.923,06	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	960.000,00	1.880.460,85	311.189,73	1.321.825,76	5,05	558.635,09	522.769,36	1.321.825,76	5,32	558.635,09	
Suporte Profilático e Terapêutico	176.500,00	76.500,00	5.571,26	30.069,16	0,11	46.430,84	8.501,26	30.069,16	0,12	46.430,84	
Vigilância Sanitária	115.000,00	115.000,00	-19.997,51	51.132,49	0,20	63.867,51	10.639,80	51.132,49	0,21	63.867,51	
Vigilância Epidemiológica	220.000,00	266.420,00	13.606,33	224.193,97	0,86	42.226,03	47.955,28	224.193,97	0,90	42.226,03	
Alimentação e Nutrição	10.000,00	10.000,00				10.000,00				10.000,00	
		RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA									
Administração Geral	10.000,00	271.414,28	-80.288,38	190.363,27	0,73	81.051,01	45.001,71	190.363,27	0,77	81.051,01	
Demais Subfunções	10.000,00	10.000,00	250,00	550,00		9.450,00	250,00	550,00		9.450,00	
TRABALHO											
Proteção e Benefícios ao Trabalhador											
Relações de Trabalho											
Empregabilidade											
Fomento ao Trabalho											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
EDUCAÇÃO	6.849.200,00	7.039.133,86	-441.799,04	5.923.392,24	22,62	1.115.741,62	1.231.483,82	5.923.392,24	23,86	1.115.741,62	
Ensino Fundamental	4.477.500,00	4.474.384,86	-226.719,04	3.945.751,49	15,07	528.633,37	839.090,95	3.945.751,49	15,89	528.633,37	
Ensino Médio											
Ensino Profissional											
Ensino Superior	90.000,00	55.000,00	-371,50	53.581,37	0,20	1.418,63	10.032,30	53.581,37	0,22	1.418,63	
Educação Infantil	2.269.700,00	2.497.749,00	-214.708,50	1.924.059,38	7,35	573.689,62	382.360,57	1.924.059,38	7,75	573.689,62	
Educação de Jovens e Adultos											
Educação Especial	12.000,00	12.000,00				12.000,00				12.000,00	
Educação Básica											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
CULTURA	237.000,00	301.644,00	-14.441,56	203.183,93	0,78	98.460,07	32.936,73	203.183,93	0,82	98.460,07	
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	30.000,00	30.000,00		1.200,87		28.799,13		1.200,87		28.799,13	
Difusão Cultural	207.000,00	271.644,00	-14.441,56	201.983,06	0,77	69.660,94	32.936,73	201.983,06	0,81	69.660,94	
Administração Geral											
Demais Subfunções											
DIREITOS DA CIDADANIA											
Custódia e Reintegração Social											
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos											
Assistência aos Povos Indígenas											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
URBANISMO	4.599.030,00	6.039.078,50	658.726,11	5.004.824,93	19,11	1.034.253,57	832.836,58	3.866.504,01	15,57	2.172.574,49	
Infra-Estrutura Urbana	537.000,00	2.698.857,00	737.210,39	2.047.944,64	7,82	650.912,36	174.300,66	909.623,72	3,66	1.789.233,28	

Serviços Urbanos	4.062.030,00	3.340.221,50	-78.484,28	2.956.880,29	11,29	383.341,21	658.535,92	2.956.880,29	11,91	383.341,21
Transportes Coletivos Urbanos										
Administração Geral										
Demais Subfunções										
HABITAÇÃO										
Habitação Rural										
Habitação Urbana										
Administração Geral										
Demais Subfunções										
SANEAMENTO	40.000,00	22.450,00				22.450,00				22.450,00
Saneamento Básico Rural										
Saneamento Básico Urbano	40.000,00	22.450,00				22.450,00				22.450,00
Administração Geral										
Demais Subfunções										
GESTAO AMBIENTAL	323.500,00	351.849,00	-34.277,15	198.138,06	0,76	153.710,94	49.355,79	198.138,06	0,80	153.710,94
Preservação e Conservação Ambiental	56.500,00	74.500,00	-8.041,76	26.758,24	0,10	47.741,76		26.758,24	0,11	47.741,76
Controle Ambiental	227.000,00	237.349,00	-26.235,39	171.379,82	0,65	65.969,18	49.355,79	171.379,82	0,69	65.969,18
Recuperação de Áreas Degradadas										
Recursos Hídricos	40.000,00	40.000,00				40.000,00				40.000,00
Meteorologia										
Administração Geral										
Demais Subfunções										
CIÊNCIA E TECNOLOGIA										
Desenvolvimento Científico										
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia										
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico										
Administração Geral										
Demais Subfunções										
AGRICULTURA	1.381.800,00	1.405.522,00	-12.808,87	842.994,00	3,22	562.528,00	203.009,89	842.994,00	3,40	562.528,00
Abastecimento	50.000,00	3.541,00				3.541,00				3.541,00
Extensão Rural	1.168.000,00	1.015.170,00	-10.828,87	830.520,00	3,17	184.650,00	203.009,89	830.520,00	3,35	184.650,00
Irrigação										
Promoção da Produção Agropecuária	133.800,00	56.811,00	-1.980,00	12.474,00	0,05	44.337,00		12.474,00	0,05	44.337,00
Defesa Agropecuária										
Administração Geral										
Demais Subfunções	30.000,00	330.000,00				330.000,00				330.000,00
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA										
Reforma Agrária										
Colonização										
Administração Geral										
Demais Subfunções										
INDÚSTRIA										
Promoção Industrial										
Produção Industrial										
Mineração										
Propriedade Industrial										
Normalização e Qualidade										
Administração Geral										
Demais Subfunções										
COMÉRCIO E SERVIÇOS										
Promoção Comercial										
Comercialização										
Comércio Exterior										
Serviços Financeiros										
Turismo										
Administração Geral										
Demais Subfunções										
COMUNICAÇÕES										
Comunicações Postais										
Telecomunicações										

Administração Geral											
Demais Subfunções											
ENERGIA		1.300.000,00		1.300.000,00	4,96		571.987,97	1.234.974,02	4,97	65.025,98	
Conservação de Energia											
Energia Elétrica		1.300.000,00		1.300.000,00	4,96		571.987,97	1.234.974,02	4,97	65.025,98	
Combustíveis Minerais											
Biocombustíveis											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
TRANSPORTE											
Transporte Aereo											
Transporte Rodoviário											
Transporte Ferroviário											
Transporte Hidroviário											
Transportes Especiais											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
DESPORTO E LAZER	805.000,00	1.692.445,00	139.950,24	1.385.098,81	5,29	307.346,19	144.789,20	1.227.852,07	4,95	464.592,93	
Desporto de Rendimento											
Desporto Comunitário	105.000,00	239.247,00	54.246,74	66.246,74	0,25	173.000,26		12.000,00	0,05	227.247,00	
Lazer	700.000,00	1.453.198,00	85.703,50	1.318.852,07	5,04	134.345,93	144.789,20	1.215.852,07	4,90	237.345,93	
Administração Geral											
Demais Subfunções											
ENCARGOS ESPECIAIS											
Refinanciamento da Dívida Interna											
Refinanciamento da Dívida Externa											
Serviço da Dívida Interna											
Serviço da Dívida Externa											
Transferências											
Outros Encargos Especiais											
Transferências para a Educação Básica											
Demais Subfunções											
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	300.000,00	120,00				120,00				120,00	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)											
TOTAL (III) = (I + II)	27.976.030,00	33.627.738,09	220.057,80	26.188.710,99	100,00	7.439.027,10	5.755.939,11	24.828.117,35	100,00	8.799.620,74	
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO ORÇAMENTÁRIA	INTRA-	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
				No Bimestre	Até Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)											
LEGISLATIVA											
Ação Legislativa											
Controle Externo											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
JUDICIÁRIA											
Ação Judiciária											
Defesa do Interesse Público no Processo											
Judiciário											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
ESSENCIAL A JUSTIÇA											
Defesa da Ordem Jurídica											
Representação Judicial e Extrajudicial											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
ADMINISTRAÇÃO											
Planejamento e Orçamento											
Administração Geral											
Administração Financeira											
Controle Interno											
Normatização e Fiscalização											

Produção Industrial											
Mineração											
Propriedade Industrial											
Normalização e Qualidade											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
COMÉRCIO E SERVIÇOS											
Promoção Comercial											
Comercialização											
Comércio Exterior											
Serviços Financeiros											
Turismo											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
COMUNICAÇÕES											
Comunicações Postais											
Telecomunicações											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
ENERGIA											
Conservação de Energia											
Energia Elétrica											
Combustíveis Minerais											
Biocombustíveis											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
TRANSPORTE											
Transporte Aéreo											
Transporte Rodoviário											
Transporte Ferroviário											
Transporte Hidroviário											
Transportes Especiais											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
DESPORTO E LAZER											
Desporto de Rendimento											
Desporto Comunitário											
Lazer											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
ENCARGOS ESPECIAIS											
Refinanciamento da Dívida Interna											
Refinanciamento da Dívida Externa											
Serviço da Dívida Interna											
Serviço da Dívida Externa											
Transferências											
Outros Encargos Especiais											
Transferências para a Educação Básica											
Demais Subfunções											
RESERVA DE CONTINGÊNCIA											
TOTAL DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS											
NOTA:											
IPUEIRA - RN, 22 de janeiro de 2025											
ADEMIR JOSE DE MEDEIROS											
Prefeito Municipal											
GILZIENE BORBA DE MEDEIROS											
Controladora Geral Municipal											
WELLGTON MAECIO PEREIRA DE AZEVEDO											
Secretário(A) De Finanças											

Publicado por:
Matheus Ferreira de Medeiros
Código Identificador:5392B824

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
RREO ANEXO 03 RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - CONSOLIDADO ATUAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA															
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - CONSOLIDADO															
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL															
JANEIRO/2024 A DEZEMBRO/2024															
RREO - ANEXO 03 (LRF, Art. 53, inciso I)															
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2024	
	Jan/2024	Fev/2024	Mar/2024	Abr/2024	Mai/2024	Jun/2024	Jul/2024	Agosto/2024	Set/2024	Out/2024	Nov/2024	Dez/2024			
RECEITAS CORRENTES (I)	2.103.096,05	2.555.825,46	1.833.399,18	1.860.490,18	2.260.042,94	2.164.027,92	2.550.317,23	2.082.038,74	2.010.727,43	1.846.766,05	2.131.732,80	3.908.986,21	27.307.450,19	31.572.963,38	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	60.995,54	52.506,07	83.099,40	52.954,24	89.415,64	51.207,71	105.620,55	93.604,40	67.797,71	77.883,36	100.567,33	191.683,15	1.027.335,10	608.160,00	
IPTU	3.272,28	142,53	205,69	129,91	1,04	113,35				65,06	3.010,46	6.596,90	13.537,22	15.450,00	
ISS	11.979,18	5.933,94	23.407,71	4.168,49	23.249,18	3.643,13	40.768,27	29.417,53	17.823,51	23.076,41	29.160,87	68.331,06	280.959,28	141.800,00	
ITBI														4.250,00	
IRRF	42.798,17	44.944,45	59.248,14	48.469,12	64.324,97	47.299,39	64.632,28	59.771,87	49.839,20	54.589,03	65.988,56	112.214,23	714.119,41	438.700,00	
Outros Impostos, Taxas e Contrib. de Melhoria	2.945,91	1.485,15	237,86	186,72	1.840,45	151,84	220,00	4.415,00	135,00	152,86	2.407,44	4.540,96	18.719,19	7.960,00	
Contribuições	16.417,61	13.301,11	14.613,88	12.567,60	13.840,03	13.156,81	13.316,51	13.422,52	13.839,47	12.925,38	15.414,23	15.527,19	168.342,34	145.000,00	
Receita patrimonial	27.368,20	24.769,18	25.250,59	25.467,04	24.164,64	22.275,42	28.728,91	27.016,51	28.686,21	30.938,66	22.123,74	30.065,15	316.854,25	30.350,00	
Rendimentos de Aplicação Financeira	27.368,20	24.769,18	25.250,59	25.467,04	24.164,64	22.275,42	28.728,91	27.016,51	28.686,21	30.938,66	22.123,74	30.065,15	316.854,25	24.350,00	
Outras Receitas Patrimoniais														6.000,00	
Receita Agropecuária															
Receita Industrial															
Receita de Serviços														17.000,00	
Transferências Correntes	1.996.674,70	2.463.609,10	1.703.330,91	1.767.861,30	2.130.982,63	2.075.747,98	2.401.011,26	1.946.355,31	1.898.764,04	1.723.378,65	1.991.987,50	3.604.945,03	25.704.648,41	30.718.003,38	
Cota-Parte do FPM	1.413.406,41	1.921.880,74	1.198.187,23	1.256.723,21	1.462.037,22	1.569.984,22	1.701.211,54	1.330.811,62	1.385.854,05	1.159.245,28	1.483.886,90	2.393.705,51	18.276.933,93	20.540.000,00	
Cota-Parte do ICMS	210.909,97	124.014,04	132.838,89	132.420,29	161.737,34	145.338,91	183.701,44	141.492,27	149.604,81	204.042,16	135.636,64	176.313,55	1.898.050,31	2.500.000,00	
Cota-Parte do IPVA	6.846,15	9.194,19	8.249,18	9.202,12	10.248,07	5.926,95	10.144,07	5.807,92	7.183,54	4.450,89	5.878,69	1.952,77	85.084,54	108.900,00	
Cota-Parte do ITR			54,00		17,82			11,44	289,23	233,23	11,17		616,89	2.400,00	
Transferências da LC 87/1966															
Transferências da LC 61/1989	237,72	247,24	290,63	251,47	264,68	332,59	293,99	397,85	434,30	294,86	327,46	384,43	3.757,22	2.600,00	
Transferências do FUNDEB	219.428,94	256.239,10	173.843,71	192.603,71	217.671,78	229.781,39	180.012,89	213.161,54	180.281,03	198.737,23	205.400,49	257.723,07	2.524.884,88	2.500.000,00	
Outras Transferências Correntes	145.845,51	152.033,79	189.867,27	176.660,50	279.005,72	124.383,92	325.647,33	254.672,67	175.117,08	156.375,00	160.846,15	774.865,70	2.915.320,64	5.064.103,38	
Outras Receitas Correntes	1.640,00	1.640,00	7.104,40	1.640,00	1.640,00	1.640,00	1.640,00	1.640,00	1.640,00	1.640,00	1.640,00	66.765,69	90.270,09	54.450,00	
DEDUÇÕES (II)	326.280,00	411.067,21	267.923,94	279.719,38	326.860,96	344.316,49	242.320,21	295.704,16	248.987,95	273.653,24	325.148,11	368.853,40	3.710.835,05	4.422.980,00	
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência															
Compensação Financ. entre Regimes Previdência															
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários															
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	326.280,00	411.067,21	267.923,94	279.719,38	326.860,96	344.316,49	242.320,21	295.704,16	248.987,95	273.653,24	325.148,11	368.853,40	3.710.835,05	4.422.980,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)=(I-II)	1.776.816,05	2.144.758,25	1.565.475,24	1.580.770,80	1.933.181,98	1.819.711,43	2.307.997,02	1.786.334,58	1.761.739,48	1.573.112,81	1.806.584,69	3.540.132,81	23.596.615,14	27.149.983,38	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)												150.000,00	150.000,00	655.460,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V)=(III-IV)	1.776.816,05	2.144.758,25	1.565.475,24	1.580.770,80	1.933.181,98	1.819.711,43	2.307.997,02	1.786.334,58	1.761.739,48	1.573.112,81	1.806.584,69	3.390.132,81	23.446.615,14	26.494.523,38	
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2024	
	Jan/2024	Fev/2024	Mar/2024	Abr/2024	Mai/2024	Jun/2024	Jul/2024	Agosto/2024	Set/2024	Out/2024	Nov/2024	Dez/2024			
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)													400.022,00	212.814,00	
(-) Transferências da União relativas a remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11) (VII)	22.592,00	22.592,00	22.592,00	22.592,00	48.592,00	22.592,00	22.592,00	22.592,00	22.592,00	22.592,00	22.592,00	45.184,00	319.696,00	322.288,00	
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)															
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX)=(V-VI-VII-VIII)	1.754.224,05	2.122.166,25	1.542.883,24	1.558.178,80	1.884.589,98	1.797.119,43	2.285.405,02	1.763.742,58	1.739.147,48	1.550.520,81	1.783.992,69	2.944.926,81	22.726.897,14	25.959.421,38	
NOTA:															
IPUEIRA - RN, 22 de janeiro de 2025															
ADEMIR JOSE DE MEDEIROS								GILZIENE BORBA DE MEDEIROS				WELLGNTON MAECIO PEREIRA DE AZEVEDO			
Prefeito Municipal								Controladora Geral Municipal				Secretário(a) de Finanças			

Publicado por:
 Matheus Ferreira de Medeiros
Código Identificador:66C75B17

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
RREO ANEXO 07 DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO - CONSOLIDADO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA													
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO - CONSOLIDADO													
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL													
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2024 - BIMESTRE NOVEMBRO/DEZEMBRO													
RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V)													
PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Em Reais	
	Inscritos					Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c + d)	Inscritos			Saldo L=(e+k)	Total
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de <Exercício Anterior> (b)	Em 31 de dezembro de <Exercício Anterior> (g)						Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)		
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS)(I)	86.477,93	720.802,10	595.431,76	2.059,82	209.788,45	2.460,80	1.408.766,06	942.081,00	942.081,00	99.261,92	369.883,94	579.672,39	
PODER EXECUTIVO	86.477,93	720.542,28	595.231,76	2.000,00	209.788,45	2.460,80	1.408.766,06	942.081,00	942.081,00	99.261,92	369.883,94	579.672,39	
PODER LEGISLATIVO		259,82	200,00	59,82									
Câmara Municipal		259,82	200,00	59,82									
Tribunal de Contas do Município													
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS)(II)													
TOTAL(III)=(I+II)	86.477,93	720.802,10	595.431,76	2.059,82	209.788,45	2.460,80	1.408.766,06	942.081,00	942.081,00	99.261,92	369.883,94	579.672,39	
PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Em Reais	
	Inscritos					Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c + d)	Inscritos			Saldo L=(e+k)	Total
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de <Exercício Anterior> (b)	Em 31 de dezembro de <Exercício Anterior> (g)						Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)		
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS)(I)													
PODER EXECUTIVO													
PODER LEGISLATIVO													
Câmara Municipal													
Tribunal de Contas do Município													

ADEMIR JOSE DE MEDEIROS Prefeito Municipal	GILZIENE BORBA DE MEDEIROS Controladora Geral Municipal	WELLGNTON MAECIO PEREIRA DE AZEVEDO Secretário(a) de Finanças
--	---	---

Publicado por:
 Matheus Ferreira de Medeiros
Código Identificador:59D406BC

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
RREO ANEXO 12 DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - CONSOLIDADO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - CONSOLIDADO				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2024 - BIMESTRE NOVEMBRO/DEZEMBRO				
RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)				
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	Em reais			
	RECEITA DE IMPOSTOS (I)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	Até o Bimestre (b)
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	567.200,00	600.200,00	1.008.615,91	168,05
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	15.450,00	15.450,00	13.537,22	87,62
	4.250,00	4.250,00	0,00	0,00

Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	141.800,00	141.800,00	280.959,28	198,14
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	405.700,00	438.700,00	714.119,41	162,78
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	22.618.900,00	22.618.900,00	19.536.353,89	86,37
Cota-Parte FPM	20.005.000,00	20.005.000,00	17.548.844,93	87,72
Cota-Parte ITR	2.400,00	2.400,00	616,89	25,70
Cota-Parte IPVA	108.900,00	108.900,00	85.084,54	78,13
Cota-Parte ICMS	2.500.000,00	2.500.000,00	1.898.050,31	75,92
Cota-Parte IPI-Exportação	2.600,00	2.600,00	3.757,22	144,51
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	23.186.100,00	23.219.100,00	20.544.969,80	88,48

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	4.255.752,00	4.068.980,50	3.015.334,64	74,11	3.015.334,64	74,11	2.999.612,84	73,72	0,00
Despesas Correntes	4.222.752,00	4.043.966,50	3.012.934,64	74,50	3.012.934,64	74,50	2.997.212,84	74,12	0,00
Despesas de Capital	33.000,00	25.014,00	2.400,00	9,59	2.400,00	9,59	2.400,00	9,59	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	743.300,00	729.550,00	610.482,47	83,68	610.482,47	83,68	610.482,47	83,68	0,00
Despesas Correntes	731.800,00	718.050,00	605.736,50	84,36	605.736,50	84,36	605.736,50	84,36	0,00
Despesas de Capital	11.500,00	11.500,00	4.745,97	41,27	4.745,97	41,27	4.745,97	41,27	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	107.200,00	7.200,00	3.384,00	47,00	3.384,00	47,00	3.384,00	47,00	0,00
Despesas Correntes	107.200,00	7.200,00	3.384,00	47,00	3.384,00	47,00	3.384,00	47,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	68.500,00	68.500,00	51.132,49	74,65	51.132,49	74,65	51.002,41	74,46	0,00
Despesas Correntes	67.000,00	67.000,00	51.132,49	76,32	51.132,49	76,32	51.002,41	76,12	0,00
Despesas de Capital	1.500,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	210.800,00	153.800,00	140.279,95	91,21	140.279,95	91,21	139.263,31	90,55	0,00
Despesas Correntes	210.800,00	153.800,00	140.279,95	91,21	140.279,95	91,21	139.263,31	90,55	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Despesas Correntes	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	15.000,00	31.474,00	26.261,37	83,44	26.261,37	83,44	26.261,37	83,44	26.261,37	83,44
Despesas Correntes	5.000,00	5.000,00	550,00	11,00	550,00	11,00	550,00	11,00	550,00	11,00
Despesas de Capital	10.000,00	26.474,00	25.711,37	97,12	25.711,37	97,12	25.711,37	97,12	25.711,37	97,12
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	5.402.552,00	5.061.504,50	3.846.874,92	76,00	3.846.874,92	76,00	3.830.006,40	75,67	75,67	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPs	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPs (XII) = (XI)	3.846.874,92	3.846.874,92	3.830.006,40
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPs (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	3.846.874,92	3.846.874,92	3.830.006,40
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPs (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			3.081.745,47
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPs (XVII) = (III) x 15,00% (Lei Orgânica Municipal)			3.081.745,47
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)			765.129,45
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)			0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPs (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)			18,72

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS	LIMITE NÃO CUMPRIDO
---	----------------------------

VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) 1 (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2024 (saldo final = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2023 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR												
EXERCÍCIO EMPENHO	DO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIIId)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados prescritos (u)	RP ou	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2024 (regra nova).		0,00	3.846.874,92	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Empenhos de 2023 (regra nova).		2.652.475,83	3.625.987,60	0,00	0,00	0,00	0,00	129.129,28	163.801,92	34.672,64		34.672,64
Empenhos de 2022 (regra nova).		2.505.280,17	3.263.438,06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Empenhos de 2021 (regra nova).		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Empenhos de 2020 e anteriores (regra nova).		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")												0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)												0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)												0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado)1 (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2024 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	2.330.244,00	2.980.348,28	2.076.208,51	69,66
Proveniente da União	1.930.457,00	2.580.561,28	2.073.741,57	80,36
Proveniente dos Estados	399.787,00	399.787,00	2.466,94	0,62
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	16.260,00	16.260,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	2.346.504,00	2.996.608,28	2.076.208,51	0,00

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO										
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x 100		
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	1.407.248,00	2.088.010,96	1.193.733,76	57,17	1.193.733,76	57,17	1.193.733,76	57,17	0,00	
Despesas Correntes	1.157.248,00	1.751.635,96	1.154.688,92	65,92	1.154.688,92	65,92	1.154.688,92	65,92	0,00	

Despesas de Capital	250.000,00	336.375,00	39.044,84	11,61	39.044,84	11,61	39.044,84	11,61	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	186.700,00	1.100.910,85	669.267,96	60,79	669.267,96	60,79	547.857,96	49,76	0,00
Despesas Correntes	143.200,00	890.064,85	669.267,96	75,19	669.267,96	75,19	547.857,96	61,55	0,00
Despesas de Capital	43.500,00	210.846,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	69.300,00	69.300,00	26.685,16	38,51	26.685,16	38,51	26.685,16	38,51	0,00
Despesas Correntes	65.800,00	65.800,00	26.685,16	40,55	26.685,16	40,55	26.685,16	40,55	0,00
Despesas de Capital	3.500,00	3.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	46.500,00	46.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	33.000,00	33.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	13.500,00	13.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	9.200,00	112.620,00	83.914,02	74,51	83.914,02	74,51	83.914,02	74,51	0,00
Despesas Correntes	9.200,00	112.620,00	83.914,02	74,51	83.914,02	74,51	83.914,02	74,51	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	5.000,00	249.940,28	164.651,90	65,88	164.651,90	65,88	161.255,54	64,52	0,00
Despesas Correntes	5.000,00	249.940,28	164.651,90	65,88	164.651,90	65,88	161.255,54	64,52	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	1.731.948,00	3.675.282,09	2.138.252,80	58,18	2.138.252,80	58,18	2.013.446,44	54,78	0,00
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	5.663.000,00	6.156.991,46	4.209.068,40	68,36	4.209.068,40	68,36	4.193.346,60	68,11	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	930.000,00	1.830.460,85	1.279.750,43	69,91	1.279.750,43	69,91	1.158.340,43	63,28	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	176.500,00	76.500,00	30.069,16	39,31	30.069,16	39,31	30.069,16	39,31	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	115.000,00	115.000,00	51.132,49	44,46	51.132,49	44,46	51.002,41	44,35	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	220.000,00	266.420,00	224.193,97	84,15	224.193,97	84,15	223.177,33	83,77	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	20.000,00	281.414,28	190.913,27	67,84	190.913,27	67,84	187.516,91	66,63	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	7.134.500,00	8.736.786,59	5.985.127,72	68,50	5.985.127,72	68,50	5.843.452,84	66,88	0,00

NOTA:		
1Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.		
2Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).		
3Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.		
IPUEIRA - RN, 22 de janeiro de 2025		
ADEMIR JOSE DE MEDEIROS	GILZIENE BORBA DE MEDEIROS	WELLGNTON MAECIO PEREIRA DE AZEVEDO
Prefeito Municipal	Controladora Geral Municipal	Secretário(a) de Finanças

Publicado por:
 Matheus Ferreira de Medeiros
Código Identificador:F4B224C5

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
RREO ANEXO 13 DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS - CONSOLIDADO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS - CONSOLIDADO			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2024 - BIMESTRE NOVEMBRO/DEZEMBRO			
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)			Em reais
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR		REGISTROS EFETUADOS EM 2024
			No bimestre
			Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS			
Ativos Constituídos plea SPE			
TOTAL DE PASSIVOS			

Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE				
Provisões de PPP				
Outros passivos				
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS				
Obrigações contratuais				
Riscos não Provisionados				
Garantias Concedidas				
Outros Passivos Contingentes				

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS											
NÃO DEPENDENTES (I)=(I1+I2)											
Contratadas (I1)											
A contratar (I2)											
DAS ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (II)= (III+II2)											
Contratadas (III)											
A contratar (II2)											
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III)=(I+II)											
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL)(IV)	21.616.368,53	23.596.615,14	23.832.114,92	24.069.965,04	24.310.188,96	24.552.810,38	24.797.853,21	25.045.341,63	25.295.300,04	25.547.753,10	25.802.725,70
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%)=(V)=(I/IV)											
NOTA:											

IPUEIRA - RN, 22 de janeiro de 2025		
ADEMIR JOSE DE MEDEIROS	GILZIENE BORBA DE MEDEIROS	WELGNTON MAECIO PEREIRA DE AZEVEDO
Prefeito Municipal	Controladora Geral Municipal	Secretário(A) De Finanças

Publicado por:
Matheus Ferreira de Medeiros
Código Identificador:5C74EB1D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA**

**GABINETE DO PREFEITO
RREO 6º BIMESTRE DE 2024 - ANEXO 03**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil														
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida														Exercício: 2024
Bimestre: 6/2024														
RREO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I)														
Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada Exercício
	Jan/2024	Fev/2024	Mar/2024	Abr/2024	Mai/2024	Jun/2024	Jul/2024	Ago/2024	Set/2024	Out/2024	Nov/2024	Dez/2024		
RECEITAS CORRENTES (I)	4.846.105,03	5.469.076,84	4.173.955,49	5.307.069,70	6.117.739,55	3.877.918,13	5.318.128,69	5.405.960,45	4.376.708,73	4.800.820,17	4.077.802,16	6.393.062,75	60.164.347,69	76.621.630,94
Impostos, Taxas e Contribuições	513.638,73	867.790,42	417.773,51	889.386,38	278.294,61	302.592,12	483.702,48	989.105,79	211.518,71	190.343,45	299.408,28	1.030.696,27	6.474.250,75	6.580.500,00
de Melhoria														
IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.622,17	25.622,17	31.000,00
ISS	432.421,79	656.759,51	410.766,89	867.579,77	274.287,56	301.035,51	472.655,16	316.599,59	206.615,78	186.333,74	296.675,23	254.971,78	4.676.702,31	5.100.500,00
ITBI	0,00	4.800,00	4.826,57	0,00	1.800,00	0,00	0,00	6.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	20.426,57	12.000,00
IRRF	4.366,94	1.556,61	1.556,61	1.556,61	1.582,05	1.556,61	1.399,29	666.446,20	1.399,29	3.909,71	2.633,05	749.702,32	1.437.665,29	1.295.000,00

Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	76.850,00	204.674,30	623,44	20.250,00	625,00	0,00	9.648,03	60,00	503,64	100,00	100,00	400,00	313.834,41	142.000,00
Contribuições	23.350,14	3.577,47	28.177,91	17.794,98	21.134,01	26.028,73	9.913,27	22.731,53	19.186,27	22.429,68	4.443,12	12.345,25	211.112,36	300.500,00
Receita Patrimonial	40.775,14	35.129,65	39.045,89	722.443,80	51.738,26	39.289,70	135.293,92	43.370,35	37.830,95	496.373,97	30.393,02	31.076,52	1.702.761,17	1.063.350,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	40.775,14	35.129,65	39.045,89	722.443,80	51.738,26	39.289,70	135.293,92	43.370,35	37.830,95	496.373,97	30.393,02	31.076,52	1.702.761,17	1.061.350,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00												
Receita Industrial	0,00	0,00												
Receita de Serviços	0,00	5.000,00												
Transferências Correntes	4.268.341,02	4.562.579,30	3.688.958,18	3.677.444,54	5.766.572,67	3.500.839,08	4.687.949,02	4.341.721,53	4.104.581,51	4.091.673,07	3.743.557,74	5.300.508,06	51.734.725,72	68.095.780,94
Cota-Parte do FPM	1.413.406,41	1.921.880,74	1.198.187,23	1.256.723,21	1.462.037,22	1.569.984,22	1.701.211,54	1.330.811,62	1.385.854,05	1.159.245,28	1.483.886,90	2.393.705,51	18.276.933,93	21.187.019,00
Cota-Parte do ICMS	1.083.620,15	691.013,33	736.742,30	732.386,03	893.006,00	802.030,00	1.013.727,67	780.802,97	825.570,72	1.125.974,78	748.489,60	972.958,77	10.406.322,32	10.326.227,00
Cota-Parte do IPVA	7.992,87	8.115,01	7.995,20	17.929,97	30.703,36	18.523,73	23.246,16	19.208,15	14.282,05	17.776,10	9.271,88	3.056,09	178.100,57	180.464,00
Cota-Parte do ITR	43,02	124,40	203,28	2.161,44	9,18	75,66	44,86	96,78	596,04	3.731,11	1.394,96	1.320,65	9.801,38	3.785,00
Transferências da LC 61/1989	1.324,59	1.377,64	1.613,31	1.390,82	1.463,90	1.839,49	1.625,95	2.200,45	2.402,01	1.630,80	1.811,05	2.126,19	20.806,20	11.678,00
Transferências do FUNDEB	739.294,31	851.948,04	581.510,78	645.195,14	727.517,13	768.145,32	604.117,05	714.017,80	579.843,95	663.747,37	685.708,46	858.154,60	8.419.199,95	10.587.900,00
Outras Transferências Correntes	1.022.659,67	1.088.120,14	1.162.706,08	1.021.657,93	2.651.835,88	340.240,66	1.343.975,79	1.494.583,76	1.296.032,69	1.119.567,63	812.994,89	1.069.186,25	14.423.561,37	25.798.707,94
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.168,50	1.270,00	9.031,25	3.591,29	0,00	0,00	18.436,65	41.497,69	576.500,00
DEDUÇÕES (II)	-501.277,32	-524.502,16	-388.948,15	-402.118,21	-477.443,81	-478.490,54	-411.221,17	-426.623,91	-386.055,73	-461.671,52	-448.970,79	-529.015,55	-5.436.338,86	5.750.806,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de aplicações de recursos previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	-501.277,32	-524.502,16	-388.948,15	-402.118,21	-477.443,81	-478.490,54	-411.221,17	-426.623,91	-386.055,73	-461.671,52	-448.970,79	-529.015,55	-5.436.338,86	5.750.806,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	4.344.827,71	4.944.574,68	3.785.007,34	4.904.951,49	5.640.295,74	3.399.427,59	4.906.907,52	4.979.336,54	3.990.653,00	4.339.148,65	3.628.831,37	5.864.047,20	54.728.008,83	70.870.824,94

Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada Exercício
	Jan/2024	Fev/2024	Mar/2024	Abr/2024	Mai/2024	Jun/2024	Jul/2024	Ago/2024	Set/2024	Out/2024	Nov/2024	Dez/2024		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	0,00	0,00	0,00	0,00	1.400.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.400.000,00	17.350,00
(IV) RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	4.344.827,71	4.944.574,68	3.785.007,34	4.904.951,49	4.240.295,74	3.399.427,59	4.906.907,52	4.979.336,54	3.990.653,00	4.339.148,65	3.628.831,37	5.864.047,20	53.328.008,83	70.853.474,94

AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS															
LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III															
- IV)															
(-) Transferências obrigatórias da															
União relativas às emendas de															
bancada (art. 166, § 16, da CF)	0,00	0,00	0,00	0,00	170.688,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	170.688,00	17.350,00
(VI)															
(-) Transferências da União															
relativas à remuneração dos															
agentes comunitários de saúde e															
de combate às endemias (CF, art															
198, §11) (VII)															
(-) Outras Deduções															
Constitucionais ou Legais (VIII)	53.246,41	0,00	51.626,05	51.626,05	53.236,78	53.236,78	53.236,78	53.236,78	106.473,56	0,00	0,00	0,00	475.919,19	495.419,19	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA															
AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS	4.291.581,30	4.944.574,68	3.733.381,29	4.853.325,44	4.016.370,96	3.346.190,81	4.853.670,74	4.886.563,76	3.844.643,44	4.299.612,65	3.589.295,37	5.784.975,20	52.444.185,64	69.199.097,75	
LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL															
(IX) = (V - VI - VII - VIII)															

MARINA DIAS MARINHO	JACKSON GEOVANE FELIPE DA CRUZ	HILDA DA SILVA MELO
###.436.154-##	###.009.584-##	###.570.364-##
PREFEITA	SECRETÁRIO DE FINANÇAS	CONTROLADORA

Publicado por:
Jose Pereira Alves Neto
Código Identificador:27D77D3D

**GABINETE DO PREFEITO
RREO 6º BIMESTRE DE 2024 - ANEXO 07**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil												
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão											Exercício: 2024 - Pág.: 1/1	
Bimestre: 6/2024												
LRF Art . 53 , inciso V - Anexo 7												
Poder/Órgão	Restos a Pagar Processados					Restos a Pagar Não Processados					Saldo Total	
	Inscritos	Pagos	Cancelados	Saldo	Inscritos	Inscritos em 31	Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo	L = (e + k)	

	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2023 (b)	(c)	(d)	e=(a+b)-(c+d)	Em Exercícios Anteriores (f)	de dezembro de 2023 (g)	(h)	(i)	(j)	k=(f+g)-(i-j)	
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(I)	203.137,27	857.545,19	834.471,47	25.037,18	201.173,81	228.242,95	1.931.756,90	1.538.947,06	1.538.947,06	471.806,98	149.245,81	350.419,62
PODER EXECUTIVO	203.137,27	857.545,19	834.471,47	25.037,18	201.173,81	176.247,75	1.831.036,90	1.386.231,92	1.386.231,92	471.806,98	149.245,75	350.419,56
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	51.995,20	100.720,00	152.715,14	152.715,14	0,00	0,06	0,06
Câmara Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	51.995,20	100.720,00	152.715,14	152.715,14	0,00	0,06	0,06
Tribunal de Contas do Município	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	203.137,27	857.545,19	834.471,47	25.037,18	201.173,81	228.242,95	1.931.756,90	1.538.947,06	1.538.947,06	471.806,98	149.245,81	350.419,62

MARINA DIAS MARINHO ###.436.154-## Prefeita	JACKSON GEOVANE FELIPE DA CRUZ ###.009.584-## Secretário De Finanças	HILDA DA SILVA MELO ###.570.364-## Controladora
---	--	---

Publicado por:
Jose Pereira Alves Neto
Código Identificador:D9ADD5D0

**GABINETE DO PREFEITO
RREO 6º BIMESTRE DE 2024 - ANEXO 13**

MUNICÍPIO DE JANDAÍRA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo das Parcerias Público Privadas	Exercício: 2024		
Bimestre: 6/2024			
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)			
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM	REGISTROS EFETUADOS EM 2024	
	31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	No Bimestre	Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	Exercício	Exercício	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033
	Anterior	Corrente									
Do Ente Federado, exceto estaduais não dependentes (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estaduais Não-Dependentes (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MARINA DIAS MARINHO	JACKSON GEOVANE FELIPE DA CRUZ	HILDA DA SILVA MELO
###.436.154-##	###.009.584-##	###.570.364-##
Prefeita	Secretário De Finanças	Controladora

Publicado por:
Jose Pereira Alves Neto
Código Identificador:CDD5330F

GABINETE DO PREFEITO
RGF 3º QUADRIMESTRE DE 2024 - ANEXO 1

MUNICÍPIO DE JANDAÍRA													Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório de Gestão Fiscal - Demonstrativo da Despesa com Pessoal - PODER EXECUTIVO													Exercício: 2024 -	
3º Quadrimestre/2024														
RGF - Anexo 1 (LRF, art 55, inciso I, alínea "a")														
Despesas Com Pessoal	Despesas Executadas (últimos 12 meses)												Total (Últimos 12 meses) (a)	Inscritas em Restos a pagar não processados (b)
	Liquidadas													
	01/2024	02/2024	03/2024	04/2024	05/2024	06/2024	07/2024	08/2024	09/2024	10/2024	11/2024	12/2024		
Despesa Bruta Com Pessoal (I)	1.778.514,91	1.940.576,87	2.008.451,73	2.243.617,77	1.927.707,09	2.105.803,54	1.967.441,52	1.706.564,62	1.813.871,57	1.803.674,22	1.797.827,57	2.659.748,21	23.753.799,62	0,00
Pessoal Ativo	1.778.514,91	1.940.576,87	2.008.451,73	2.243.617,77	1.927.707,09	2.105.803,54	1.967.441,52	1.706.564,62	1.813.871,57	1.803.674,22	1.797.827,57	2.659.748,21	23.753.799,62	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.778.514,91	1.621.223,83	1.694.561,93	1.889.214,14	1.587.281,89	1.758.603,16	1.867.980,35	1.611.074,59	1.771.956,29	1.845.589,50	1.797.827,57	2.405.867,21	21.629.695,37	0,00
Obrigações Patronais	0,00	319.353,04	313.889,80	354.403,63	340.425,20	347.200,38	99.461,17	95.490,03	41.915,28	-41.915,28	0,00	253.881,00	2.124.104,25	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Não Computadas (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	70.547,96	122.926,83	85.483,04	116.541,68	121.619,50	124.123,45	98.867,53	79.701,73	90.916,84	160.461,24	197.290,54	530.664,79	1.799.145,13	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração ²	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.980,00	63.565,84	344.832,41	424.378,25	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)	70.547,96	75.760,40	78.252,60	72.200,27	73.706,40	77.660,00	94.623,45	79.701,73	88.794,80	83.411,60	85.811,60	90.006,18	970.476,99	0,00
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, §2º) ³	0,00	47.166,43	7.230,44	44.341,41	47.913,10	46.463,45	4.244,08	0,00	2.122,04	61.069,64	47.913,10	95.826,20	404.289,89	0,00
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa Líquida com Pessoal (III) = (I-II)	1.707.966,95	1.817.650,04	1.922.968,69	2.127.076,09	1.806.087,59	1.981.680,09	1.868.573,99	1.626.862,89	1.722.954,73	1.643.212,98	1.600.537,03	2.129.083,42	21.954.654,49	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	Valor	% Sobre a RCL Ajustada
Receita Corrente Líquida - RCL (IV)	54.728.008,83	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	1.400.000,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF)	170.688,00	0,00
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)	237.216,00	0,00
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais	475.919,19	0,00
= Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos limites da Despesa com Pessoal (V)	52.444.185,64	0,00
Despesa Total com Pessoal - DTP (VI) = (IIIa + IIIb)	21.954.654,49	41,86
Limite Máximo (VII) (incisos I, II e III do art. 20 da LRF)	28.319.860,25	54,00
Limite Prudencial (VIII) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	26.903.867,23	51,30
Limite de Alerta (IX) = (0,90 x IX) (inciso II do parágrafo 1º do art. 59 da LRF)	25.487.874,22	48,60

1 - Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre/primeiro semestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

2 - No mapeamento para geração automática no Siconfi, a regra estipulada foi a dedução das despesas com DEA - Despesas de Exercício Anterior, somente no último quadrimestre/semestre, não havendo, portanto, dedução nos dois primeiros quadrimestres/primeiro semestre. Assim, para fins de preenchimento do Siconfi,

as despesas registradas no elemento 92 não será deduzida nos primeiros quadrimestres/semestre e será considerada integralmente no 3º quadrimestre/2º semestre do exercício de referência.

3 - Considerar nesta célula o valor de 90% do PO: 10131+10132; ND 31.XX.XX.00 + ND 33.XX.34.00; FR 605.

MARINA DIAS MARINHO	JACKSON GEOVANE FELIPE DA CRUZ	HILDA DA SILVA MELO
###.436.154-##	###.009.584-##	###.570.364-##
Prefeita	Secretário De Finanças	Controladora

MUNICÍPIO DE JANDAÍRA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório de Gestão Fiscal - Demonstrativo da Despesa com Pessoal - CONSOLIDADO	Exercício: 2024 -
3º Quadrimestre/2024	

RGF - Anexo 1 (LRF, art 55, inciso I, alínea "a")

Despesas Com Pessoal	Despesas Executadas (últimos 12 meses)												Total (Últimos 12 meses) (a)	Inscritas em Restos a pagar não processados (b)
	Liquidadas													
	01/2024	02/2024	03/2024	04/2024	05/2024	06/2024	07/2024	08/2024	09/2024	10/2024	11/2024	12/2024		
Despesa Bruta Com Pessoal (I)	1.875.656,68	2.057.336,15	2.104.481,31	2.340.603,26	2.025.430,67	2.238.566,27	2.064.560,10	1.803.683,20	1.910.990,15	1.908.427,05	1.894.946,15	2.813.805,26	25.038.486,25	0,00
Pessoal Ativo	1.875.656,68	2.057.336,15	2.104.481,31	2.340.603,26	2.025.430,67	2.238.566,27	2.064.560,10	1.803.683,20	1.910.990,15	1.908.427,05	1.894.946,15	2.813.805,26	25.038.486,25	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.875.656,68	1.701.359,36	1.774.421,54	1.969.921,65	1.668.603,54	1.875.068,96	1.948.802,00	1.691.896,24	1.852.219,58	1.926.411,15	1.878.649,22	2.530.083,00	22.693.092,92	0,00
Obrigações Patronais	0,00	355.976,79	330.059,77	370.681,61	356.827,13	363.497,31	115.758,10	111.786,96	58.770,57	-17.984,10	16.296,93	283.722,26	2.345.393,33	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Não Computadas (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	70.547,96	122.926,83	85.483,04	116.541,68	121.619,50	124.123,45	98.867,53	79.701,73	90.916,84	160.461,24	197.290,54	530.664,79	1.799.145,13	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração ²	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.980,00	63.565,84	344.832,41	424.378,25	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)	70.547,96	75.760,40	78.252,60	72.200,27	73.706,40	77.660,00	94.623,45	79.701,73	88.794,80	83.411,60	85.811,60	90.006,18	970.476,99	0,00
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, §2º) ³	0,00	47.166,43	7.230,44	44.341,41	47.913,10	46.463,45	4.244,08	0,00	2.122,04	61.069,64	47.913,10	95.826,20	404.289,89	0,00
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa Líquida com Pessoal (III) = (I-II)	1.805.108,72	1.934.409,32	2.018.998,27	2.224.061,58	1.903.811,17	2.114.442,82	1.965.692,57	1.723.981,47	1.820.073,31	1.747.965,81	1.697.655,61	2.283.140,47	23.239.341,12	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	Valor	% Sobre a RCL Ajustada
Receita Corrente Líquida - RCL (IV)	54.728.008,83	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	1.400.000,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF)	170.688,00	0,00
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)	237.216,00	0,00
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais	475.919,19	0,00
= Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos limites da Despesa com Pessoal (V)	52.444.185,64	0,00
Despesa Total com Pessoal - DTP (VI) = (IIIa + IIIb)	23.239.341,12	44,31
Limite Máximo (VII) (incisos I, II e III do art. 20 da LRF)	31.466.511,38	60,00
Limite Prudencial (VIII) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	29.893.185,81	57,00
Limite de Alerta (IX) = (0,90 x IX) (inciso II do parágrafo 1º do art. 59 da LRF)	25.487.874,22	48,60

1 - Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre/primeiro semestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

2 - No mapeamento para geração automática no Siconfi, a regra estipulada foi a dedução das despesas com DEA - Despesas de Exercício Anterior, somente no último quadrimestre/semestre, não havendo, portanto, dedução nos dois primeiros quadrimestres/primeiro semestre. Assim, para fins de preenchimento do Siconfi, as despesas registradas no elemento 92 não será deduzida nos primeiros quadrimestres/semestre e será considerada integralmente no 3º quadrimestre/2º semestre do exercício de referência.

3 - Considerar nesta célula o valor de 90% do PO: 10131+10132; ND 31.XX.XX.00 + ND 33.XX.34.00; FR 605.

MARINA DIAS MARINHO	JACKSON GEOVANE FELIPE DA CRUZ	HILDA DA SILVA MELO
----------------------------	---------------------------------------	----------------------------

###.436.154-##	###.009.584-##	###.570.364-##
Prefeita	Secretário De Finanças	Controladora

Publicado por:
Jose Pereira Alves Neto
Código Identificador:7689DD14

GABINETE DO PREFEITO
RGF 3º QUADRIMESTRE DE 2024 - ANEXO 5

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil										
Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar - PODER EXECUTIVO										Exercício: 2024 -
3º Quadrimestre/2024										
RGF - ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")										
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) ² (g) = (a - (b+c+d+e) - f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g) - (h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos	Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores	Demais Obrigações Financeiras ¹ (e)	Do Exercício Anteriores (b)					
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	506.380,20	2.598,55	38.384,95	32.806,55	1.280.138,83	0,00	-847.548,68	347.581,69	0,00	-1.195.130,37
Recursos não Vinculados de Impostos	506.380,20	2.598,55	38.384,95	32.806,55	1.280.138,83	0,00	-847.548,68	347.581,69	0,00	-1.195.130,37
Outros Recursos não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (EXCETO AO RPPS) (II)	3.208.592,90	198.575,26	505.217,75	116.439,20	1.307.372,99	0,00	1.080.987,70	779.328,72	0,00	301.658,98
Recursos Vinculados à Educação	364.074,55	162.875,06	98.082,78	3.753,93	761.608,87	0,00	-662.246,09	233.135,42	0,00	-895.381,51
Transferências do FUNDEB	102.524,32	1.221,00	1.674,45	0,00	708.905,84	0,00	-609.276,97	0,00	0,00	-609.276,97
Outros Recursos Vinculados à Educação	261.550,23	161.654,06	96.408,33	3.753,93	52.703,03	0,00	-52.969,12	233.135,42	0,00	-286.104,54
Recursos Vinculados à Saúde	1.123.568,70	33.256,59	270.385,37	0,00	485.269,11	0,00	334.657,63	195.285,99	0,00	139.371,64
Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS	432.314,08	14.033,18	93.324,86	0,00	259.790,86	0,00	65.165,18	53.893,75	0,00	11.271,43
Outros Recursos Vinculados à Saúde	691.254,62	19.223,41	177.060,51	0,00	225.478,25	0,00	269.492,45	141.392,24	0,00	128.100,21
Recursos Vinculados à Assistência Social	161.569,03	2.443,61	0,00	0,00	33.843,86	0,00	125.281,56	11.500,00	0,00	113.781,56
Recursos Vinculados à Previdência Social (Exceto ao RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências	1.261.296,93	0,00	136.749,60	112.685,27	26.651,15	0,00	985.210,91	339.407,31	0,00	645.803,60
Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres (exceto Educação, Saúde e Assistência)	1.246.844,12	0,00	0,00	0,00	1.296,53	0,00	1.245.547,59	0,00	0,00	1.245.547,59
Outras Vinculações Decorrentes de Transferências	14.452,81	0,00	136.749,60	112.685,27	25.354,62	0,00	-260.336,68	339.407,31	0,00	-599.743,99
Demais Vinculações Legais	298.083,69	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	298.083,69	0,00	0,00	298.083,69
Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação e à Saúde)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados a Fundos (exceto Educação, Saúde, Assistência e Previdência)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Vinculações Legais	298.083,69	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	298.083,69	0,00	0,00	298.083,69
Recursos Extraorçamentários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Vinculações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos	Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores	Demais Obrigações						

		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)	Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Financieiras ¹ (e)	CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DO EXERCÍCIO) ² (g) = (a-(b+c+d+e)-f)	EXERCÍCIO (h)	INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	PROCESSADOS DO EXERCÍCIO (i) = (g) - (h)
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS AO RPPS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Capitalização (Plano Previdenciário)										
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Repartição (Plano Financeiro)										
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (IV) = (I + II + III)	3.714.973,10	201.173,81	543.602,70	149.245,75	2.587.511,82	0,00	233.439,02	1.126.910,41	0,00	-893.471,39

1 - Coluna de Demais Obrigações Financeiras, contém as retenções a recolher do exercício atual e anteriores.

2 - Essa coluna poderá apresentar valor negativo, indicando nesse caso, insuficiência de caixa após o registro das obrigações financeiras.

MARINA DIAS MARINHO	JACKSON GEOVANE FELIPE DA CRUZ	HILDA DA SILVA MELO
###.436.154-##	###.009.584-##	###.570.364-##
Prefeita	Secretário De Finanças	Controladora
MUNICÍPIO DE JANDAÍRA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar - CONSOLIDADO		Exercício: 2024
3º Quadrimestre/2024		
RGF - ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")		

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) ² (g) = (a-(b+c+d+e)-f)	RESTOS A PAGAR E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g) - (h)
		Restos a Pagar e Não Pagos	Liquidados	Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras ¹ (e)					
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	621.020,00	2.598,55	38.384,95	32.806,61	1.293.647,57	0,00	-746.417,68	454.968,80	0,00	-1.201.386,48
Recursos não Vinculados de Impostos	621.020,00	2.598,55	38.384,95	32.806,61	1.293.647,57	0,00	-746.417,68	454.968,80	0,00	-1.201.386,48
Outros Recursos não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (EXCETO AO RPPS) (II)	3.208.592,90	198.575,26	505.217,75	116.439,20	1.307.372,99	0,00	1.080.987,70	779.328,72	0,00	301.658,98
Recursos Vinculados à Educação	364.074,55	162.875,06	98.082,78	3.753,93	761.608,87	0,00	-662.246,09	233.135,42	0,00	-895.381,51
Transferências do FUNDEB	102.524,32	1.221,00	1.674,45	0,00	708.905,84	0,00	-609.276,97	0,00	0,00	-609.276,97
Outros Recursos Vinculados à Educação	261.550,23	161.654,06	96.408,33	3.753,93	52.703,03	0,00	-52.969,12	233.135,42	0,00	-286.104,54
Recursos Vinculados à Saúde	1.123.568,70	33.256,59	270.385,37	0,00	485.269,11	0,00	334.657,63	195.285,99	0,00	139.371,64
Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS	432.314,08	14.033,18	93.324,86	0,00	259.790,86	0,00	65.165,18	53.893,75	0,00	11.271,43
Outros Recursos Vinculados à Saúde	691.254,62	19.223,41	177.060,51	0,00	225.478,25	0,00	269.492,45	141.392,24	0,00	128.100,21
Recursos Vinculados à Assistência Social	161.569,03	2.443,61	0,00	0,00	33.843,86	0,00	125.281,56	11.500,00	0,00	113.781,56
Recursos Vinculados à Previdência Social (Exceto ao RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências	1.261.296,93	0,00	136.749,60	112.685,27	26.651,15	0,00	985.210,91	339.407,31	0,00	645.803,60
Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneros (exceto Educação, Saúde e Assistência)	1.246.844,12	0,00	0,00	0,00	1.296,53	0,00	1.245.547,59	0,00	0,00	1.245.547,59
Outras Vinculações Decorrentes de Transferências	14.452,81	0,00	136.749,60	112.685,27	25.354,62	0,00	-260.336,68	339.407,31	0,00	-599.743,99
Demais Vinculações Legais	298.083,69	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	298.083,69	0,00	0,00	298.083,69
Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação e à Saúde)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados a Fundos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

(exceto Educação, Saúde, Assistência e Previdência)											
Outras Vinculações Legais	298.083,69	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	298.083,69	0,00	0,00	298.083,69	
Recursos Extraorçamentários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Vinculações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
MUNICÍPIO DE JANDAÍRA							Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar - CONSOLIDADO							Exercício: 2024				
3º Quadrimestre/2024											
RGF - ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")											
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) ² (g) = (a - (b + c + d + e) - f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g) - (h)	
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos	Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores	Demais Obrigações Financeiras ¹ (e)	Do Exercício (c)						
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS AO RPPS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL (IV) = (I + II + III)	3.829.612,90	201.173,81	543.602,70	149.245,81	2.601.020,56	0,00	334.570,02	1.234.297,52	0,00	-899.727,50	
1 - Coluna de Demais Obrigações Financeiras, contém as retenções à recolher do exercício atual e anteriores.											
2 - Essa coluna poderá apresentar valor negativo, indicando nesse caso, insuficiência de caixa após o registro das obrigações financeiras.											
MARINA DIAS MARINHO		JACKSON GEOVANE FELIPE DA CRUZ				HILDA DA SILVA MELO					
###.436.154-##		###.009.584-##				###.570.364-##					
Prefeita		Secretário De Finanças				Controladora					

Publicado por:
Jose Pereira Alves Neto
Código Identificador:6C555392

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍ**

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº034-2024.**

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.378.716,49 (um milhão, trezentos e setenta e oito mil, setecentos e dezesseis reais e quarenta e nove centavos), para os fins que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE Janduís/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.378.716,49 (um milhão, trezentos e setenta e oito mil, setecentos e dezesseis reais e quarenta e nove centavos) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Janduí/RN, 02 de dezembro de 2024.

SALOMÃO GURGEL PINHEIRO

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					1.378.716,49
02.030 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO					25.000,00
	2010 ADMINISTRAÇÃO DA GUARDA-MUNICIPAL				25.000,00
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		15000000	0001	25.000,00
02.040 SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS					32.000,00
	2007 MANUT. DAS ATIV. DA ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS				32.000,00
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		15000000	0001	32.000,00
02.061 FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA					1.321.716,49
	2012 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDEB 70% - ENSINO FUNDAMENTAL				88.500,00
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		15401070	0001	88.500,00
	2013 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDEB 30% (ENSINO FUNDAMENTAL)				270.396,72
	3.3.50.43 SUBVENÇÕES SOCIAIS		15400000	0001	138.900,00
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		15420000	0001	131.496,72
	2089 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDEB 30% EDUCAÇÃO INFANTIL -CRECHE				163.661,98
	3.3.50.43 SUBVENÇÕES SOCIAIS		15001001	0001	31.561,98
	3.3.50.43 SUBVENÇÕES SOCIAIS		15420000	0001	132.100,00
	2099 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDEB 30% (ENSINO INFANTIL - PRÉ - ESCOLA)				39.231,64
	3.3.50.43 SUBVENÇÕES SOCIAIS		15001001	0001	20.231,64
	3.3.50.43 SUBVENÇÕES SOCIAIS		15400000	0001	19.000,00
	2095 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDEB 70% - (ENSINO INFANTIL - CRECHE)				759.926,15
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		15401070	0001	759.926,15
Anexo II (Redução)					1.378.716,49
02.060 SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO					154.688,62
	2018 FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL - PNAE				30.331,74
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		15000000	0001	30.331,74
	2011 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO				68.193,49
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		15001001	0001	27.298,49
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		15000000	0001	40.895,00
	2074 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BRASIL CARINHOSO				16.196,00
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		15690000	0001	16.196,00
	2078 FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - PNAE				4.369,77
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		15000000	0001	4.369,77
	2027 PROMOÇÃO E APOIO AO DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DESPORTIVAS				15.167,62
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		15000000	0001	15.167,62
	1056 CONST.AMP.E REF.DE UNID.DE ENSINO-FUNDEB 30%				20.430,00
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		17063120	0001	20.430,00
02.072 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					145.500,00
	2043 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA DA ATENÇÃO BÁSICA				145.500,00
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		15001002	0001	12.871,00
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		16000000	0001	66.500,00
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		15001002	0001	22.524,00
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		16000000	0001	14.355,00

	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15001002	0001	5.653,00
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	16000000	0001	23.597,00
02 .081 SEC. MUN DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, HABIT. E PROM. HUM				66.870,00
	2387 CONSTRUÇÃO DE RESTAURANTE POPULAR			66.870,00
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17063110	0001	66.870,00
02 .082 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL				144.300,00
	2382 CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE ACOLHIMENTO E PROTEÇÃO A PESSOA IDOSA			144.300,00
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17063110	0001	144.300,00
02 .090 SEC. MUN DE AGRICULTURA, PECUARIA E REC HIDRICOS				37.935,00
	1036 CONST. AMPL., REFORMA E MANUTENÇÃO DE AÇUDES, BARRAGENS, CISTERNAS E BARREIROS			37.935,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17010000	0001	37.935,00
02 .100 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS				131.496,72
	2061 MANUT. DAS ATIV. DA SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA E OBRAS			102.150,00
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	17060000	0001	102.150,00
	2158 DESPESA COM ENERGIA ELÉTRICA			29.346,72
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	29.346,72
02 .110 SEC. MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, URB. E DO TURISMO				221.444,15
	2080 LIMPEZA URBANA			221.444,15
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	221.444,15
02 .120 FUNDACAO CULTURAL ALDAIR JOSE DE LIMA(MESTRE DADA)				451.482,00
	2028 APOIO A FESTAS E AOS EVENTOS CULTURAIS DO MUNICÍPIO			46.076,00
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	1.390,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	10.726,00
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	7.508,00
	3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	15000000	0001	10.726,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	10.726,00
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	15000000	0001	5.000,00
	2030 MANUT. DAS ATIV. DA BANDA DE MUSICA MUNICIPAL			96.228,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	16.086,00
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	14.051,00
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	15000000	0001	20.430,00
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	44.661,00
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	17060000	0001	1.000,00
	1054 CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DA ESCOLA DE ARTE E CULTURA			53.630,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	5.363,00
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	5.363,00
	3.3.90.37 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	15000000	0001	1.073,00
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	36.468,00
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	5.363,00
	1055 CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE CASA DA MEMÓRIA			18.989,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	7.508,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	7.508,00
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	3.973,00
	2071 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA FUNDAÇÃO CULTURAL MESTRE DADÁ			52.044,00
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	21.452,00
	3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	15000000	0001	10.708,00
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	15000000	0001	9.158,00
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	10.726,00
	2026 FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES CULTURAIS DO MUNICÍPIO			20.000,00
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	15000000	0001	20.000,00
	2276 CONSTRUÇÃO DE TEATRO MUNICIPAL			164.515,00
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	10.215,00
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17060000	0001	154.300,00
02 .130 GABINETE DO VICE - PREFEITO				25.000,00
	2281 PROGRAMA DE APOIO A MANUTENÇÃO DO GABINETE DO VICE - PREFEITO			25.000,00
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	25.000,00

Publicado por:
Antonio Eudimar Gurgel de Sales
Código Identificador:F2779265

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RELATORIO DE GESTÃO FISCAL - 2º SEMESTRE/2024 - ANEXO I**

MUNICÍPIO DE JARDIM DE PIRANHAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
SEMESTRE 2/2024

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

R\$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	LIQUIDADAS													
	Jan/2024	Fev/2024	Mar/2024	Abr/2024	Mai/2024	Jun/2024	Jul/2024	Ago/2024	Set/2024	Out/2024	Nov/2024	Dez/2024		
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	3.406.711,28	2.604.202,39	2.865.308,36	2.453.412,83	2.531.519,01	2.536.042,07	2.467.296,10	2.494.243,43	2.456.638,61	2.324.711,93	2.452.880,98	4.627.600,83	#####	-
Pessoal Ativo	3.406.711,28	2.604.202,39	2.865.308,36	2.453.412,83	2.531.519,01	2.536.042,07	2.467.296,10	2.494.243,43	2.456.638,61	2.324.711,93	2.452.880,98	4.627.600,83	#####	-
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	3.162.655,07	2.406.051,54	2.649.545,30	2.270.062,73	2.343.973,92	2.336.142,24	2.445.661,43	2.476.455,69	2.428.848,16	2.324.711,93	2.362.758,50	4.627.600,52	#####	-
Obrigações Patronais	244.056,21	198.150,85	215.763,06	183.350,10	187.545,09	199.899,83	21.634,67	17.787,74	27.790,45	-	90.122,48	0,31	1.386.100,79	-
Pessoal Inativo e Pensionistas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Aposentadorias, Reserva e Reformas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Pensões	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	705.115,66	259.796,24	232.040,67	240.037,09	275.991,79	240.825,02	234.056,82	240.105,16	370.696,35	234.786,34	265.769,98	319.818,52	3.619.039,64	-
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	4.858,60	4.964,98	7.531,07	10.707,37	10.707,37	10.707,37	12.601,89	13.106,74	15.124,92	16.275,27	20.384,64	41.035,36	168.005,58	-
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	-	29.571,43	-	-	11.255,68	-	-	-	137.524,03	-	6.064,61	-	184.415,75	-
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	453.359,36	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	453.359,36	-
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)	179.989,21	160.276,89	162.748,12	171.990,37	190.856,27	170.352,90	159.693,45	165.144,39	158.114,23	159.785,95	167.561,39	157.041,07	2.003.554,24	-
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, §2º)	66.908,49	64.982,94	61.761,48	57.339,35	63.172,47	59.764,75	61.761,48	61.854,03	59.933,17	58.725,12	71.759,34	121.742,09	809.704,71	-
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	2.701.595,62	2.344.406,15	2.633.267,69	2.213.375,74	2.255.527,22	2.295.217,05	2.233.239,28	2.254.138,27	2.085.942,26	2.089.925,59	2.187.111,00	4.307.782,31	29.601.528,18	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL														
VALOR														
% SOBRE A RCL AJUSTADA														
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	70.915.815,41													-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)	2.063.772,00													-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF)	1.699.701,00													-
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)	1.570.217,67													-
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais	778.074,94													-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CALCULOS DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	64.804.049,80													-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	29.601.528,18													45,68
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	34.994.186,89													54,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	33.244.477,55													51,30
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	31.494.768,20													48,60

ROGERIO SOARES
PREFEITO MUNICIPAL

FRANCISCO DE ASSIS SOARES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

VILMA MARTINS DE OLIVEIRA
CONTROLADORA GERAL

MARIA DAS VITÓRIAS PEREIRA
CONTADORA CRC-RN 005231/O-7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RELATORIO DE GESTÃO FISCAL - 2º SEMESTRE/2024 - ANEXO IIMUNICÍPIO DE JARDIM DE PIRANHAS
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SEMESTRE 2/2024
RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")

R\$ 1,00

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024	
		Até o 1o Semestre	Até o 2o Semestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	31.132.411,47	33.485.952,79	36.373.226,66
Dívida Mobiliária	-	-	-
Dívida Contratual	30.280.090,81	32.633.632,13	35.282.550,09
Empréstimos	-	2.900.000,00	6.500.495,22
Internos	-	2.900.000,00	6.500.495,22
Externos	-	-	-
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	-	-	-
Financiamentos	-	-	-
Internos	-	-	-
Externos	-	-	-
Parcelamento e Renegociação de dívidas	30.264.439,11	29.717.980,43	28.782.054,87
De Tributos	230.081,67	194.047,54	172.863,23
De Contribuições Previdenciárias	28.786.981,65	28.390.333,75	27.567.904,50
De Demais Contribuições Sociais	-	-	-
Do FGTS	1.247.375,79	1.133.599,14	1.041.287,14
Com Instituição Não financeira	-	-	-
Demais Dívidas Contratuais	15.651,70	15.651,70	-
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	852.320,66	852.320,66	1.090.676,57
Outras Dívidas	-	-	-
DEDUÇÕES (II)	4.576.575,61	7.939.162,98	6.856.359,94
Disponibilidade de Caixa ¹	4.576.575,61	7.939.162,98	6.856.359,94
Disponibilidade de Caixa Bruta	6.686.013,88	8.241.739,07	9.047.354,42
(-) Restos a Pagar Processados	1.737.289,81	62.956,29	1.777.164,95
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	372.148,46	239.619,80	413.829,53
Demais Haveres Financeiros	-	-	-
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA² (DCL) (III) = (I - II)	26.555.835,86	25.546.789,81	29.516.866,72
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	66.827.424,40	70.402.802,06	70.915.815,41
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	1.700.044,00	3.053.816,00	2.063.772,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	65.127.380,40	67.348.986,06	68.852.043,41
% da DC sobre a RCL (I/VI)	47,80	49,72	52,83
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	40,78	37,93	42,87
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	78.152.856,48	80.818.783,27	82.622.452,09
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <%>	70.337.570,83	72.736.904,94	74.360.206,88
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024	
PRECATORIOS ANTERIORES A 05/05/2000		Até o 1o Semestre	Até o 2o Semestre
PRECATORIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC) ²			
PASSIVO ATUARIAL			
RP NÃO-PROCESSADOS	1.262.450,61	9.555,80	880.099,50
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO			
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP			
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS			

ROGERIO SOARES
PREFEITO MUNICIPALFRANCISCO DE ASSIS SOARES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

VILMA MARTINS DE OLIVEIRA
CONTROLADORA GERALMARIA DAS VITÓRIAS PEREIRA
CONTADORA CRC-RN 005231/O-7Publicado por:
Maria Das Vitorias Pereira
Código Identificador:30FC5B2ASECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - 2º SEMESTRE DE 2024 - ANEXO IIIMUNICÍPIO DE JARDIM DE PIRANHAS
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SEMESTRE 2/2024
RGF - ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)

EM REAIS

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2024	
		Até o 1o Semestre	Até o 2o Semestre
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas			
Em Operações de Crédito Internas			
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas			
Em Operações de Crédito Internas			
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas			
Em Operações de Crédito Internas			
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)			
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	66.827.424,40	70.402.802,06	70.915.815,41
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 13, art. 166 da CF) (VII)	1.700.044,00	3.053.816,00	2.063.772,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	65.127.380,40	67.348.986,06	68.852.043,41
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	14.328.023,69	14.816.776,93	15.147.449,55
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	12.895.221,32	13.335.099,24	13.632.704,60
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2024	
DOS ESTADOS (IX)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas			
Em Garantia às operações de Crédito Internas			
DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas			
Em Garantia às operações de Crédito Internas			
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas			
Em Garantia às operações de Crédito Internas			
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)			
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:			

ROGERIO SOARES
PREFEITO MUNICIPALFRANCISCO DE ASSIS SOARES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇASVILMA MARTINS DE OLIVEIRA
CONTROLADORA GERALMARIA DAS VITÓRIAS PEREIRA
CONTADORA CRC-RN 005231/O-7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - 2º SEMESTRE DE 2024 - ANEXO IV

MUNICÍPIO DE JARDIM DE PIRANHAS
 RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 SEMESTRE 2/2024
 RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")

RS 1,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de Referencia	Até o Semestre de Referencia (a)
Mobiliária	-	-
Interna	-	-
Externa	-	-
Contratual	2.900.000,00	2.900.000,00
Interna	2.900.000,00	2.900.000,00
Empréstimos	2.900.000,00	2.900.000,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro		
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços		
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)		
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação I (I)		
Externa	-	-
Empréstimos	-	-
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro		
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços		
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)		
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação I (II)		
TOTAL (III)	2.900.000,00	2.900.000,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (IV)	70.915.815,41	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 13, art. 166 da CF) (V)	2.063.772,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	68.852.043,41	
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)		0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + V - Ia - IIa)	2.900.000,00	4,21
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	11.016.326,95	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	9.914.694,25	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA		0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	4.819.643,04	7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de Referencia	Até o Semestre de Referencia (a)
Parcelamentos de Dívidas		28.782.054,87
Tributos		172.863,23
Contribuições Previdenciárias		27.567.904,50
FGTS		1.041.287,14
Demais contribuições Sociais		
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas		

ROGERIO SOARES

FRANCISCO DE ASSIS SOARES

PREFEITO MUNICIPAL
VILMA MARTINS DE OLIVEIRA
CONTROLADORA GERAL

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS
MARIA DAS VITÓRIAS PEREIRA
CONTADORA CRC-RN 005231/O-7

Publicado por:
Maria Das Vitorias Pereira
Código Identificador: 128412C8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - 2º SEMESTRE DE 2024 - ANEXO V

MUNICÍPIO DE JARDIM DE PIRANHAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
SEMESTRE 2/2024

RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")

R\$ 1,00

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)1	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	NÃO POR	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores	Demais Obrigações Financeiras						
		De Exercícios Anteriores	Do Exercício								
(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	(f)	(g) = (a - (b + c + d + e) - f)	(h)	(i) = (g - h)			
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	922.954,81	33.885,68	469.219,27	-	54.228,89	-	365.620,97	165.835,31	-	199.785,66	
Recursos Ordinários	922.616,46	33.885,68	469.219,27	-	54.228,89	-	365.282,62	165.835,31	-	199.447,31	
Outros Recursos não Vinculados	338,35	-	-	-	-	-	338,35	-	-	338,35	
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	8.124.374,18	29.070,61	1.244.989,39	-	359.600,64	-	6.490.713,54	714.264,19	-	5.776.449,35	
Recursos Vinculados à Educação	1.316.184,53	-	88.847,42	-	234.050,92	-	993.286,19	515.237,94	-	478.048,25	
Transferências do FUNDEB	689.843,52	-	-	-	193.681,47	-	496.162,05	468.022,10	-	28.139,95	
Outros Recursos Vinculados à Educação	626.341,01	-	88.847,42	-	40.369,45	-	497.124,14	47.215,84	-	449.908,30	
Recursos Vinculados à Saúde	2.932.104,88	29.070,61	1.125.701,97	-	123.555,93	-	1.653.776,37	133.537,06	-	1.520.239,31	
Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS	1.799.184,49	-	272.620,77	-	38.885,31	-	1.487.678,41	24.355,50	-	1.463.322,91	
Outros Recursos Vinculados à Saúde	1.132.920,39	29.070,61	853.081,20	-	84.670,62	-	166.097,96	109.181,56	-	56.916,40	
Recursos Vinculados à Assistência Social	279.611,52	-	13.190,00	-	1.993,79	-	264.427,73	3.341,45	-	261.086,28	
Recursos Vinculados à Previdência Social (Exceto ao RPPS)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências	468.970,07	-	-	-	-	-	468.970,07	62.147,74	-	406.822,33	
Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneros (exceto Educação, Saúde e Assistência)	468.873,84	-	-	-	-	-	468.873,84	62.147,74	-	406.726,10	
Outras Vinculações Decorrentes de Transferências	96,23	-	-	-	-	-	96,23	-	-	96,23	
Demais Vinculações Legais	3.127.503,18	-	17.250,00	-	-	-	3.110.253,18	-	-	3.110.253,18	
Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação e à Saúde)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Recursos Vinculados a Fundos (exceto Educação, Saúde, Assistência e Previdência)	3.127.503,18	-	17.250,00	-	-	-	3.110.253,18	-	-	3.110.253,18	
Outras Vinculações Legais	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Recursos Extraorçamentários	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Outras Vinculações	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS AO RPPS (III)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)2	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
TOTAL (IV) = (I + II+III)	9.047.328,99	62.956,29	1.714.208,66	-	413.829,53	-	6.856.334,51	880.099,50	-	5.976.235,01	

ROGERIO SOARES
PREFEITO MUNICIPAL

FRANCISCO DE ASSIS SOARES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

VILMA MARTINS DE OLIVEIRA
CONTROLADORA GERAL

MARIA DAS VITÓRIAS PEREIRA
CONTADORA CRC-RN 005231/O-7

Publicado por:
 Maria Das Vitorias Pereira
Código Identificador:D551BA6F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - 2º SEMESTRE DE 2024 - ANEXO VI

MUNICÍPIO DE JARDIM DE PIRANHAS
 PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS
 RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
 DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
 SEMESTRE 2/2024

LRF, art. 48 - Anexo 6

R\$ 1,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O SEMESTRE	
Receita Corrente líquida	70.915.815,41	
Receita Corrente líquida Ajustada para Calculo dos Limites de Endividamento	68.852.043,41	
Receita Corrente líquida Ajustada para Calculo dos Limites da Despesa com Pessoal	64.804.049,80	
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	29.601.528,18	45,68
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	34.994.186,89	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	33.244.477,55	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	31.494.768,20	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR ATÉ O SEMESTRE DE REFERÊNCIA	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	25.546.789,81	37,10
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	82.622.452,09	120,00
GARANTIAS DE VALORES	VALOR ATÉ O SEMESTRE DE REFERÊNCIA	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	15.147.449,55	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	2.900.000,00	4,21
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	11.016.326,95	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	4.819.643,04	7,00
RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	880.099,50	5.976.235,01

ROGERIO SOARES
 PREFEITO MUNICIPAL
 VILMA MARTINS DE OLIVEIRA
 CONTROLADORA GERAL

FRANCISCO DE ASSIS SOARES
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS
 MARIA DAS VITÓRIAS PEREIRA
 CONTADORA CRC-RN 005231/O-7

Publicado por:
 Maria Das Vitorias Pereira
Código Identificador:6D1E0F64

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 6º BIMESTRE DE 2024 - ANEXO I

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
BIMESTRE 6/2024							
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)							
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				Em Reais SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	54.865.265,00	78.682.342,66	15.993.036,95	20,33	77.461.348,41	98,45	1.220.994,25
RECEITAS CORRENTES	53.379.978,00	72.635.491,21	15.345.355,40	21,13	70.915.815,41	97,63	1.719.675,80
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	997.640,00	4.551.341,14	1.001.215,86	22,00	4.569.471,36	100,40	(18.130,22)
Impostos	983.568,00	4.537.269,14	991.593,75	21,85	4.553.200,02	100,35	(15.930,88)
Taxas	10.000,00	10.000,00	3.463,14	34,63	9.605,14	96,05	394,86
Contribuição de Melhoria	4.072,00	4.072,00	6.158,97	151,25	6.666,20	163,71	(2.594,20)
CONTRIBUIÇÕES	664.712,00	664.712,00	119.041,17	17,91	693.495,34	104,33	(28.783,34)
Contribuições Sociais	-	-	-	-	-	-	-
Contribuições Econômicas	-	-	-	-	-	-	-
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	-	-	-	-	-	-	-
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	664.712,00	664.712,00	119.041,17	17,91	693.495,34	104,33	(28.783,34)
RECEITA PATRIMONIAL	224.513,00	501.228,07	137.571,13	27,45	730.425,54	145,73	(229.197,47)
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	1.000,00	1.000,00	-	-	-	-	1.000,00
Valores Mobiliários	222.862,00	479.476,07	133.076,13	27,75	702.801,54	146,58	(223.325,47)
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	-	-	-	-	-	-	-
Exploração de Recursos Naturais	-	-	-	-	-	-	-
Exploração do Patrimônio Intangível	-	-	-	-	-	-	-
Cessão de Direitos	-	-	-	-	-	-	-
Demais Receitas Patrimoniais	651,00	20.752,00	4.495,00	21,66	27.624,00	133,11	(6.872,00)
RECEITA AGROPECUÁRIA	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA INDUSTRIAL	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA DE SERVIÇOS	20.628,00	34.407,90	250,00	0,73	22.922,90	66,62	11.485,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	10.818,00	24.597,90	250,00	1,02	22.922,90	93,19	1.675,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	-	-	-	-	-	-	-
Serviços e Atividades referentes à Saúde	-	-	-	-	-	-	-
Serviços e Atividades Financeiras	-	-	-	-	-	-	-
Outros Serviços	9.810,00	9.810,00	-	-	-	-	9.810,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	51.411.744,00	66.800.415,42	14.066.450,91	21,06	64.802.003,33	97,01	1.998.412,09
Transferências da União e de suas Entidades	33.162.744,00	46.322.415,42	10.518.257,90	22,71	45.144.644,91	97,46	1.177.770,51
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	5.149.000,00	5.349.000,00	856.055,16	16,00	5.016.688,90	93,79	332.311,10
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	-	-	-	-	-	-	-
Transferências de Instituições Privadas	-	-	-	-	-	-	-
Transferências de Outras Instituições Públicas	13.100.000,00	15.129.000,00	2.682.137,85	17,73	14.622.345,52	96,65	506.654,48
Transferências do Exterior	-	-	-	-	-	-	-
Outras Transferências	-	-	10.000,00	-	18.324,00	-	(18.324,00)
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	60.741,00	83.386,68	20.826,33	24,98	97.496,94	116,92	(14.110,26)
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	-	-	-	-	-	-	-
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	54.409,00	66.124,04	16.893,88	25,55	75.895,28	114,78	(9.771,24)
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	-	-	-	-	-	-	-
Demais Receitas Correntes	6.332,00	17.262,64	3.932,45	22,78	21.601,66	125,14	(4.339,02)
RECEITAS DE CAPITAL	1.485.287,00	6.046.851,45	647.681,55	10,71	6.545.533,00	108,25	(498.681,55)

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	2.900.000,00	-	-	2.900.000,00	100,00	-
Operações de Crédito - Mercado Interno	-	2.900.000,00	-	-	2.900.000,00	100,00	-
Operações de Crédito - Mercado Externo	-	-	-	-	-	-	-
ALIENAÇÃO DE BENS	-	-	-	-	-	-	-
Alienação de Bens Móveis	-	-	-	-	-	-	-
Alienação de Bens Imóveis	-	-	-	-	-	-	-
Alienação de Bens Intangíveis	-	-	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	-	-	-	-	-	-	-
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.485.287,00	3.146.851,45	647.681,55	20,58	3.645.533,00	115,85	(498.681,55)
Transferências da União e de suas Entidades	1.385.287,00	3.046.851,45	647.681,55	21,26	3.395.533,00	111,44	(348.681,55)
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	100.000,00	100.000,00	-	-	250.000,00	250,00	(150.000,00)
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	-	-	-	-	-	-	-
Transferências de Instituições Privadas	-	-	-	-	-	-	-
Transferências de Outras Instituições Públicas	-	-	-	-	-	-	-
Transferências do Exterior	-	-	-	-	-	-	-
Transferências de Pessoas Físicas	-	-	-	-	-	-	-
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	-	-	-	-	-	-	-
Integralização do Capital Social	-	-	-	-	-	-	-
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	-	-	-	-	-	-	-
Resgate de Títulos do Tesouro	-	-	-	-	-	-	-
Demais Receitas de Capital	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	54.865.265,00	78.682.342,66	15.993.036,95	20,33	77.461.348,41	98,45	1.220.994,25
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito - Mercado Interno	-	-	-	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito - Mercado Externo	-	-	-	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	54.865.265,00	78.682.342,66	15.993.036,95	20,33	77.461.348,41	98,45	1.220.994,25
DÉFICIT (VI)1	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	54.865.265,00	78.682.342,66	15.993.036,95	20,33	77.461.348,41	98,45	-
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	-	-	-	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	-	-	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	0,00	-	-	0,00	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR PROCESSADOS (k) NÃO
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	54.865.265,00	76.814.158,41	11.099.225,52	74.810.726,27	2.003.432,14	13.441.607,90	73.930.626,77	2.883.531,64	72.216.418,11	880.099,50
DESPESAS CORRENTES	47.351.040,00	66.824.493,09	10.220.866,45	65.794.884,16	1.029.608,93	12.566.290,37	65.209.002,30	1.615.490,79	63.584.796,84	585.881,86
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	28.877.852,00	34.922.884,64	5.736.605,69	34.558.959,96	363.924,68	7.416.581,84	34.558.959,96	363.924,68	34.549.077,29	-
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	104.130,00	439.874,85	84.108,61	435.939,34	3.935,51	84.108,61	435.939,34	3.935,51	435.939,34	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	18.369.058,00	31.461.733,60	4.400.152,15	30.799.984,86	661.748,74	5.065.599,92	30.214.103,00	1.247.630,60	28.599.780,21	585.881,86
Transferências a Municípios2	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Despesas Correntes2	18.369.058,00	31.461.733,60	4.400.152,15	30.799.984,86	661.748,74	5.065.599,92	30.214.103,00	1.247.630,60	28.599.780,21	585.881,86

DESPESAS DE CAPITAL	7.404.888,00	9.880.328,32	878.359,07	9.015.842,11	864.486,21	875.317,53	8.721.624,47	1.158.703,85	8.631.621,27	294.217,64
INVESTIMENTOS	5.009.898,00	7.891.022,87	692.274,89	7.026.536,66	864.486,21	524.666,60	6.732.319,02	1.158.703,85	6.642.315,82	294.217,64
INVERSOES FINANCEIRAS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	2.394.990,00	1.989.305,45	186.084,18	1.989.305,45	-	350.650,93	1.989.305,45	-	1.989.305,45	-
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	109.337,00	109.337,00	-	-	109.337,00	-	-	109.337,00	-	-
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	54.865.265,00	76.814.158,41	11.099.225,52	74.810.726,27	2.003.432,14	13.441.607,90	73.930.626,77	2.883.531,64	72.216.418,11	880.099,50
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Interna										
Dívida Mobiliária										
Dívida Contratual										
Amortização da Dívida Externa										
Dívida Mobiliária										
Dívida Contratual										
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	54.865.265,00	76.814.158,41	11.099.225,52	74.810.726,27	2.003.432,14	13.441.607,90	73.930.626,77	2.883.531,64	72.216.418,11	880.099,50
SUPERÁVIT (XIII)				2.650.622,14						
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	54.865.265,00	76.814.158,41	11.099.225,52	77.461.348,41		13.441.607,90	73.930.626,77		72.216.418,11	
RESERVA DO RPPS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

ROGERIO SOARES	MARIA DAS VITÓRIAS PEREIRA
Prefeito Municipal	Contadora CRC-RN 005231/O-7

Publicado por:
 Maria Das Vitorias Pereira
 Código Identificador:2FD7C7C7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 6º BIMESTRE DE 2024 - ANEXO II

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
 DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 BIMESTRE 6/2024

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

Em Reais

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS1 (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	54.865.265,00	76.814.158,41	11.099.225,52	74.810.726,27	100,00	2.003.432,14	13.441.607,90	73.930.626,77	100,00	2.883.531,64	880.099,50
LEGISLATIVA	3.000.000,00	3.000.000,00	570.613,12	2.431.978,42	3,25	568.021,58	720.899,77	2.431.978,42	3,29	568.021,58	-
Ação Legislativa	3.000.000,00	3.000.000,00	570.613,12	2.431.978,42	3,25	568.021,58	720.899,77	2.431.978,42	3,29	568.021,58	-
Controle Externo	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
JUDICIÁRIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Ação Judiciária	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
ESSENCIAL A JUSTIÇA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Defesa da Ordem Jurídica	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Representação Judicial e Extrajudicial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
ADMINISTRAÇÃO	5.173.143,00	7.706.589,90	589.948,80	7.438.122,83	9,94	268.467,07	1.023.565,16	7.428.639,13	10,05	277.950,77	9.483,70
Planejamento e Orçamento	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Administração Geral	4.785.143,00	7.337.493,24	563.162,31	7.195.544,84	9,62	141.948,40	971.151,68	7.186.061,14	9,72	151.432,10	9.483,70

Administração Financeira	323.000,00	319.630,00	20.522,14	206.408,41	0,28	113.221,59	42.223,76	206.408,41	0,28	113.221,59	-
Controle Interno	65.000,00	49.466,66	6.264,35	36.169,58	0,05	13.297,08	10.189,72	36.169,58	0,05	13.297,08	-
Normatização e Fiscalização	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Tecnologia da Informação	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Ordenamento Territorial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Formação de Recursos Humanos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Administração de Receitas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Administração de Concessões	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Comunicação Social	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	0,00	(0,00)	0,00	0,00	0,00	(0,00)	(0,00)	(0,00)	0,00	-
DEFESA NACIONAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Defesa Aérea	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Defesa Naval	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Defesa Terrestre	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SEGURANÇA PÚBLICA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Policiamento	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Defesa Civil	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Informação e Inteligência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RELAÇÕES EXTERIORES	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Relações Diplomáticas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Cooperação Internacional	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.666.500,00	2.278.230,94	312.743,57	1.893.517,09	2,53	384.713,85	454.080,92	1.879.413,73	2,54	398.817,21	14.103,36
Assistência ao Idoso	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Assistência ao Portador de Deficiência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Assistência à Criança e ao Adolescente	349.800,00	370.964,00	16.030,92	335.843,37	0,45	35.120,63	60.548,34	334.841,22	0,45	36.122,78	1.002,15
Assistência Comunitária	651.700,00	576.546,84	132.504,51	378.331,29	0,51	198.215,55	140.270,46	370.667,28	0,50	205.879,56	7.664,01
Demais Subfunções	665.000,00	1.330.720,10	164.208,14	1.179.342,43	1,58	151.377,67	253.262,12	1.173.905,23	1,59	156.814,87	5.437,20
PREVIDÊNCIA SOCIAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Previdência Básica	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Previdência do Regime Estatutário	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Previdência Complementar	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Previdência Especial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SAÚDE	13.581.000,00	23.733.757,35	2.950.117,18	23.105.901,53	30,89	627.855,82	4.211.436,95	22.972.364,47	31,07	761.392,88	133.537,06
Atenção Básica	3.693.000,00	5.513.095,95	636.136,43	5.327.251,15	7,12	185.844,80	793.731,40	5.327.251,15	7,21	185.844,80	-
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	3.727.000,00	7.491.405,96	756.665,55	7.402.634,70	9,90	88.771,26	1.313.241,62	7.377.160,30	9,98	114.245,66	25.474,40
Suporte Profilático e Terapêutico	450.000,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Vigilância Sanitária	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Vigilância Epidemiológica	578.000,00	622.574,00	60.609,41	618.073,09	0,83	4.500,91	107.369,41	618.073,09	0,84	4.500,91	-
Alimentação e Nutrição	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	5.133.000,00	10.106.681,44	1.496.705,79	9.757.942,59	13,04	348.738,85	1.997.094,52	9.649.879,93	13,05	456.801,51	108.062,66
TRABALHO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Relações de Trabalho	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empregabilidade	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Fomento ao Trabalho	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
EDUCAÇÃO	18.711.266,00	24.791.231,95	5.215.901,14	24.966.444,70	33,37	(175.212,75)	5.003.640,84	24.451.206,76	33,07	340.025,19	515.237,94
Ensino Fundamental	11.736.609,00	16.600.029,86	3.240.393,17	16.825.639,10	22,49	(225.609,24)	3.248.817,59	16.800.092,17	22,72	(200.062,31)	25.546,93
Ensino Médio	81.000,00	8.200,00	-	3.600,00	0,00	4.600,00	-	3.600,00	0,00	4.600,00	-
Ensino Profissional	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Ensino Superior	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Educação Infantil	4.954.500,00	4.780.916,60	1.278.128,51	4.759.756,36	6,36	21.160,24	820.290,68	4.291.734,26	5,81	489.182,34	468.022,10
Educação de Jovens e Adultos	20.000,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Educação Especial	31.000,00	6.900,00	-	-	-	6.900,00	-	-	-	6.900,00	-
Educação Básica	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	1.888.157,00	3.395.185,49	697.379,46	3.377.449,24	4,51	17.736,25	934.532,57	3.355.780,33	4,54	39.405,16	21.668,91
CULTURA	1.105.000,00	2.923.721,52	220.665,65	2.971.671,91	3,97	(47.950,39)	227.738,63	2.968.351,91	4,02	(44.630,39)	3.320,00
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Difusão Cultural	805.000,00	2.637.670,00	177.392,13	2.688.706,98	3,59	(51.036,98)	176.072,13	2.687.386,98	3,64	(49.716,98)	1.320,00

Demais Subfunções	300.000,00	286.051,52	43.273,52	282.964,93	0,38	3.086,59	51.666,50	280.964,93	0,38	5.086,59	2.000,00
DIREITOS DA CIDADANIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Custódia e Reintegração Social	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Assistência aos Povos Indígenas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
URBANISMO	4.085.000,00	5.080.824,75	611.466,13	4.991.661,36	6,67	89.163,39	791.421,43	4.891.948,19	6,62	188.876,56	99.713,17
Infra-Estrutura Urbana	815.000,00	102.800,00	18.351,32	100.380,18	0,13	2.419,82	18.351,32	100.380,18	0,14	2.419,82	-
Serviços Urbanos	170.000,00	180.980,00	-	180.774,75	0,24	205,25	-	180.774,75	0,24	205,25	-
Transportes Coletivos Urbanos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	3.100.000,00	4.797.044,75	593.114,81	4.710.506,43	6,30	86.538,32	773.070,11	4.610.793,26	6,24	186.251,49	99.713,17
HABITAÇÃO	110.500,00	110.500,00	-	-	-	110.500,00	-	-	-	110.500,00	-
Habitação Rural	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Habitação Urbana	110.500,00	110.500,00	-	-	-	110.500,00	-	-	-	110.500,00	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SANEAMENTO	400.000,00	128.899,68	-	77.871,68	0,10	51.028,00	-	77.871,68	0,11	51.028,00	-
Saneamento Básico Rural	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Saneamento Básico Urbano	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	400.000,00	128.899,68	-	77.871,68	0,10	51.028,00	-	77.871,68	0,11	51.028,00	-
GESTÃO AMBIENTAL	420.000,00	249.100,44	(9.518,24)	210.080,15	0,28	39.020,29	48.794,33	210.080,15	0,28	39.020,29	-
Preservação e Conservação Ambiental	20.000,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Controle Ambiental	100.000,00	33.000,00	-	33.000,00	0,04	-	5.500,00	33.000,00	0,04	-	-
Recuperação de Áreas Degradadas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Recursos Hídricos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Meteorologia	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	300.000,00	216.100,44	(9.518,24)	177.080,15	0,24	39.020,29	43.294,33	177.080,15	0,24	39.020,29	-
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Desenvolvimento Científico	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
AGRICULTURA	1.834.528,00	2.430.540,03	130.853,25	2.387.728,85	3,19	42.811,18	246.679,66	2.345.172,32	3,17	85.367,71	42.556,53
Abastecimento	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Extensão Rural	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Irrigação	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Promoção da Produção Agropecuária	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Defesa Agropecuária	120.000,00	5.000,00	-	-	-	5.000,00	-	-	-	5.000,00	-
Demais Subfunções	1.714.528,00	2.425.540,03	130.853,25	2.387.728,85	3,19	37.811,18	246.679,66	2.345.172,32	3,17	80.367,71	42.556,53
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Reforma Agrária	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Colonização	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
INDÚSTRIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Promoção Industrial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Produção Industrial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Mineração	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Propriedade Industrial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Normalização e Qualidade	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
COMÉRCIO E SERVIÇOS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Promoção Comercial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Comercialização	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Comércio Exterior	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Serviços Financeiros	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Turismo	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
COMUNICAÇÕES	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Comunicações Postais	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Telecomunicações	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
ENERGIA	684.712,00	657.792,00	100.181,60	656.897,38	0,88	894,62	117.431,60	656.897,38	0,89	894,62	-
Conservação de Energia	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Energia Elétrica	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

Combustíveis Minerais	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Biocombustíveis	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	684.712,00	657.792,00	100.181,60	656.897,38	0,88	894,62	117.431,60	656.897,38	0,89	894,62	-	-
TRANSPORTE	519.496,00	760.521,40	63.384,07	758.517,14	1,01	2.004,26	67.434,95	696.369,40	0,94	64.152,00	-	62.147,74
Transporte Aéreo	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Transporte Rodoviário	519.496,00	760.521,40	63.384,07	758.517,14	1,01	2.004,26	67.434,95	696.369,40	0,94	64.152,00	-	62.147,74
Transporte Ferroviário	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Transporte Hidroviário	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Transportes Especiais	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPORTO E LAZER	360.000,00	320.593,00	96.276,20	308.958,67	0,41	11.634,33	97.605,48	308.958,67	0,42	11.634,33	-	-
Desporto de Rendimento	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Desporto Comunitário	360.000,00	320.593,00	96.276,20	308.958,67	0,41	11.634,33	97.605,48	308.958,67	0,42	11.634,33	-	-
Lazer	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
ENCARGOS ESPECIAIS	3.214.120,00	2.641.855,45	246.593,05	2.611.374,56	3,49	30.480,89	430.878,18	2.611.374,56	3,53	30.480,89	-	-
Refinanciamento da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Refinanciamento da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Serviço da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Serviço da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Transferências	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outros Encargos Especiais	3.214.120,00	2.641.855,45	246.593,05	2.611.374,56	3,49	30.480,89	430.878,18	2.611.374,56	3,53	30.480,89	-	-
Transferências para a Educação Básica	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	-	-	0	0	-	-	0	0	-	-	-	0
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (III) = (I + II)	54.865.265,00	76.814.158,41	11.099.225,52	74.810.726,27	100,00	2.003.432,14	13.441.607,90	73.930.626,77	100,00	2.883.531,64	-	880.099,50

ROGERIO SOARES

MARIA DAS VITÓRIAS PEREIRA

Prefeito Municipal

Contadora

CRC-RN 005231/O-7

Publicado por:
 Maria Das Vitorias Pereira
 Código Identificador:EA168B6A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 6º BIMESTRE DE 2024 - ANEXO III

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
 DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 BIMESTRE 6/2024

RREO - Anexo 3 (LRF, Art. 53, inciso I)

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												Em Reais	
	Jan/2024	Fev/2024	Mar/2024	Abr/2024	Mai/2024	Jun/2024	Jul/2024	Ago/2024	Set/2024	Out/2024	Nov/2024	Dez/2024	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2024
RECEITAS CORRENTES (I)	5.910.515,71	8.027.991,09	5.601.804,09	5.122.335,56	7.223.761,11	6.361.656,75	6.087.128,15	5.644.561,16	5.695.672,09	5.332.164,91	5.710.942,26	10.857.045,33	77.575.578,21	79.117.091,21
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	346.769,85	339.272,89	408.722,73	279.072,43	277.481,54	273.068,59	347.950,14	369.654,97	474.783,12	451.479,24	429.582,89	571.632,97	4.569.471,36	4.551.341,14
IPTU	6.319,55	1.112,92	2.523,67	1.158,31	4.787,76	411,06	1.668,25	9.628,74	1.769,44	2.012,95	28.786,64	13.190,76	73.370,05	62.237,83
ISS	37.355,58	140.768,87	118.583,39	116.656,41	106.687,41	97.239,59	160.594,31	163.263,34	298.974,22	270.677,01	207.837,71	210.566,60	1.929.204,44	1.930.309,12
ITBI	2.800,00	-	-	1.500,00	-	4.116,33	3.000,00	16.500,00	1.740,00	910,00	1.440,00	5.537,01	37.543,34	31.640,00
IRRF	299.332,76	196.473,14	287.119,47	159.361,07	164.882,57	171.050,74	182.089,98	179.538,84	171.769,40	177.229,19	185.434,26	338.800,77	2.513.082,19	2.513.082,19
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	961,96	917,96	496,20	396,64	1.123,80	250,87	597,60	724,05	530,06	650,09	6.084,28	3.537,83	16.271,34	14.072,00
Contribuições	59.477,31	56.389,92	58.280,72	54.369,57	58.249,59	57.341,56	56.995,68	59.408,06	56.665,58	57.276,18	63.528,89	55.512,28	693.495,34	664.712,00
Receita Patrimonial	46.073,08	60.577,18	68.063,49	68.481,86	56.493,25	51.132,68	68.577,87	66.563,38	54.920,64	51.970,98	41.542,78	96.028,35	730.425,54	501.228,07

Rendimentos de Aplicação Financeira	43.555,08	58.459,18	65.545,49	65.571,86	54.215,25	48.835,68	66.280,87	64.945,38	52.722,64	49.593,98	39.844,78	93.231,35	702.801,54	479.476,07
Outras Receitas Patrimoniais	2.518,00	2.118,00	2.518,00	2.910,00	2.278,00	2.297,00	2.297,00	1.618,00	2.198,00	2.377,00	1.698,00	2.797,00	27.624,00	21.752,00
Receita Agropecuária	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Receita Industrial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Receita de Serviços	7.974,80	7.749,90	2.075,00	448,20	950,00	400,00	950,00	925,00	700,00	500,00	50,00	200,00	22.922,90	34.407,90
Transferências Correntes	5.446.574,63	7.561.230,65	5.057.671,02	4.715.241,53	6.825.887,80	5.975.295,14	5.595.969,48	5.132.383,48	5.096.579,14	4.765.850,16	5.163.511,07	10.125.572,03	71.461.766,13	73.282.015,42
Cota-Parte do FPM	2.355.677,35	3.203.134,57	1.996.978,74	2.094.538,67	2.436.728,74	2.616.640,36	2.835.352,58	2.218.019,37	2.309.756,74	1.932.075,48	2.473.144,84	3.989.509,18	30.461.556,62	31.050.441,23
Cota-Parte do ICMS	503.295,01	303.145,43	324.034,97	322.610,72	393.714,52	364.341,83	447.066,04	344.343,45	364.086,56	445.003,77	330.092,87	429.086,45	4.570.821,62	4.800.000,00
Cota-Parte do IPVA	72.651,83	67.560,83	95.897,59	86.579,88	153.357,03	100.216,85	139.886,78	89.410,62	78.662,66	127.915,65	58.652,54	44.192,40	1.114.984,66	1.100.000,00
Cota-Parte do ITR	6,14	6,23	367,23	211,03	153,97	99,77	63,02	32,03	1.174,25	1.029,73	102,97	127,70	3.374,07	3.000,00
Transferências da LC 61/1989	581,10	604,38	709,23	612,66	644,84	810,28	716,23	969,30	1.058,07	718,36	797,76	936,58	9.158,79	5.000,00
Transferências do FUNDEB	1.873.461,39	1.698.480,28	1.240.321,44	1.416.276,47	1.535.824,50	1.625.479,46	1.337.250,11	1.549.793,89	1.398.849,29	1.496.890,52	1.535.480,31	1.837.688,83	18.545.796,49	19.402.450,97
Outras Transferências Correntes	640.901,81	2.288.298,93	1.399.361,82	794.412,10	2.305.464,20	1.267.706,59	835.634,72	929.814,82	942.991,57	762.216,65	765.239,78	3.824.030,89	16.756.073,88	16.921.123,22
Outras Receitas Correntes	3.646,04	2.770,55	6.991,13	4.721,97	4.698,93	4.418,78	16.684,98	15.626,27	12.023,61	5.088,35	12.726,63	8.099,70	97.496,94	83.386,68
DEDUÇÕES (II)	586.442,23	714.890,23	483.597,49	500.910,55	596.919,75	614.294,36	456.700,27	530.554,91	451.472,29	501.348,53	572.558,13	650.074,06	6.659.762,80	6.481.600,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	586.442,23	714.890,23	483.597,49	500.910,55	596.919,75	614.294,36	456.700,27	530.554,91	451.472,29	501.348,53	572.558,13	650.074,06	6.659.762,80	6.481.600,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	5.324.073,48	7.313.100,86	5.118.206,60	4.621.425,01	6.626.841,36	5.747.362,39	5.630.427,88	5.114.006,25	5.244.199,80	4.830.816,38	5.138.384,13	10.206.971,27	70.915.815,41	72.635.491,21
(-) Transferências obrigatórias de União relativas as emendas individuais (art. 166-A §1º, da CF) (IV)	-	-	-	-	814.850,00	538.922,00	-	60.000,00	-	-	-	650.000,00	2.063.772,00	2.063.772,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III-IV)	5.324.073,48	7.313.100,86	5.118.206,60	4.621.425,01	5.811.991,36	5.208.440,39	5.630.427,88	5.054.006,25	5.244.199,80	4.830.816,38	5.138.384,13	9.556.971,27	68.852.043,41	70.571.719,21
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1.699.701,00	1.699.701,00	2.099.701,00
(-) Transferências da União relativas a remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)(VII)	129.484,53	116.944,53	136.764,96	120.944,53	117.944,53	117.944,53	116.944,53	118.944,53	117.944,53	117.944,53	117.944,53	240.467,41	1.570.217,67	1.600.000,00
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	66.593,67	-	64.982,94	75.947,33	64.982,94	60.974,03	61.854,03	75.947,33	120.579,15	-	57.861,48	128.352,04	778.074,94	337.489,82
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	5.127.995,28	7.196.156,33	4.916.458,70	4.424.533,15	5.629.063,89	5.029.521,83	5.451.629,32	4.859.114,39	5.005.676,12	4.712.871,85	4.962.578,12	7.488.450,82	64.804.049,80	66.534.528,39

FONTE: Sistema <istema>, Unidade Responsável: <Unidade Responsável>. Emissão: <dd/mm/aaaa>, às <hh:mm:ss>. Assinado Digitalmente no dia <dd/mm/aaaa>, às <hh:mm:ss>.

NOTA:

ROGERIO SOARES
PREFEITO MUNICIPAL

MARIA DAS VITÓRIAS PEREIRA
CONTADORA CRC-RN 005231/O-7

Publicado por:
Maria Das Vitorias Pereira
Código Identificador:EB1ED74F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 6º BIMESTRE DE 2024 - ANEXO IV

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
BIMESTRE 6/2024

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)

Em Reais

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00

Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00			
Ativo	0,00	0,00			
Inativo					
Pensionista					
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00			
Ativo	0,00	0,00			
Inativo					
Pensionista					
Receita Patrimonial	0,00	0,00			
Receitas Imobiliárias					
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00			
Outras Receitas Patrimoniais					
Receita de Serviços	0,00	0,00			
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00			
Compensação Financeira entre os regimes					
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)1					
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00			
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00			
Alienação de Bens, Direitos e Ativos					
Amortização de Empréstimos					
Outras Receitas de Capital					
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00			
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
	ATUALIZADA	Até o Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre	No Exercício
	(c)	(d)	(e)	(f)	(g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes					
Demais Despesas Previdenciárias					
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)2	0,00		0,00		
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA				
VALOR					
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA				
VALOR	0,00				
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS				
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar					
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos					
Outros Aportes para o RPPS					
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro					
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	SALDO ATUAL				
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos					
FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)	PREVISÃO ATUALIZADA				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS			
	(a)	Até o Bimestre			
	(b)	(b)			
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00			
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00			
Ativo					

Inativo					
Pensionista					
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00			
Ativo					
Inativo					
Pensionista					
Receita Patrimonial	0,00	0,00			
Receitas Imobiliárias					
Receitas de Valores Mobiliários					
Outras Receitas Patrimoniais					
Receita de Serviços					
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00			
Compensação Financeira entre os regimes					
Demais Receitas Correntes					
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00			
Alienação de Bens, Direitos e Ativos					
Amortização de Empréstimos					
Outras Receitas de Capital					
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00			
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
	ATUALIZADA	Até o Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre	No Exercício
	(c)	(d)	(e)	(f)	(g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias					
Pensões por Morte					
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes					
Demais Despesas Previdenciárias					
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X)2	0,00		0,00		
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS				
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras					
Recursos para Formação de Reserva					
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	SALDO ATUAL				
Caixa e Equivalentes de Caixa	0				
Investimentos e Aplicações	0				
Outros Bens e Direitos					
ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS			
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	(a)	Até o Bimestre			
		(b)			
Receitas Correntes					
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	0,00	0,00			
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
	ATUALIZADA	Até o Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre	No Exercício
	(c)	(d)	(e)	(f)	(g)
Despesas Correntes (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Capital (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)2		-	-	-		
BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS		SALDO ATUAL				
Caixa e Equivalentes de Caixa		0				
Investimentos e Aplicações		0				
Outros Bens e Direitos						
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO						
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)		PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)			
Contribuições dos Servidores						
Demais Receitas Previdenciárias						
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVII)		0,00	0,00			
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)		DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Aposentadorias						
Pensões						
Outras Despesas Previdenciárias						
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVIII)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO (XIX) = (XVII - XVIII)2		0,00	0,00	0,00		

ROGERIO SOARES
PREFEITO MUNICIPAL

MARIA DAS VITÓRIAS PEREIRA
CONTADORA CRC-RN 005231/O-7

Publicado por:
Maria Das Vitorias Pereira
Código Identificador:C39060FC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 6º BIMESTRE DE 2024 - ANEXO VI

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
BIMESTRE 6/2024

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)

Em reais

ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO	Até o Bimestre/2024
	ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (Exceto RPPS)(I)	72.635.491,21	70.915.815,41
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	4.551.341,14	4.569.471,36
IPTU	62.237,83	73.370,05
ISS	1.930.309,12	1.929.204,44
ITBI	31.640,00	37.543,34
IRRF	2.513.082,19	2.513.082,19
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	14.072,00	16.271,34
Contribuições	664.712,00	693.495,34
Receita Patrimonial	501.228,07	730.425,54
Aplicações Financeiras (II)	479.476,07	702.801,54

Outras Receitas Patrimoniais	21.752,00	27.624,00
Transferências Correntes	66.800.415,42	64.802.003,33
Cota-Parte do FPM	25.750.441,23	24.939.333,97
Cota-Parte do ICMS	3.840.000,00	3.658.784,90
Cota-Parte do IPVA	880.000,00	891.987,70
Cota-Parte do ITR	2.400,00	2.699,37
Transferências da LC 61/1989	4.000,00	7.327,02
Transferências do FUNDEB	19.402.450,97	18.545.796,49
Outras Transferências Correntes	16.921.123,22	16.756.073,88
Demais Receitas Correntes	117.794,58	120.419,84
Outras Receitas Financeiras (III)		
Receitas Correntes Restantes	117.794,58	120.419,84
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (Exceto fontes RPPS)(IV) = (I - II - III)	72.156.015,14	70.213.013,87
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES Com fontes RPPS)(V)	-	-
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES Com fontes RPPS)(VI)	-	-
RECEITAS DE CAPITAL (Exceto Fontes RPPS)(VII)	6.046.851,45	6.545.533,00
Operações de Crédito (VIII)	2.900.000,00	2.900.000,00
Amortização de Empréstimos (IX)	-	-
Alienação de Bens	-	-
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	-	-
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	-	-
Outras Alienações de Bens	-	-
Transferências de Capital	3.146.851,45	3.645.533,00
Convênios	3.146.851,45	3.645.533,00
Outras Transferências de Capital	-	-
Outras Receitas de Capital	-	-
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	-	-
Outras Receitas de Capital Primárias	-	-
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	3.146.851,45	3.645.533,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	-	-
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	-	-
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	75.302.866,59	73.858.546,87
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	75.302.866,59	73.858.546,87

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/ <Exercício>					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	66.824.493,09	65.794.884,16	65.209.002,30	63.584.796,84	926.103,16	944.091,97	944.091,97
Pessoal e Encargos Sociais	34.922.884,64	34.558.959,96	34.558.959,96	34.549.077,29	-	-	-
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	439.874,85	435.939,34	435.939,34	435.939,34	-	-	-
Outras Despesas Correntes	31.461.733,60	30.799.984,86	30.214.103,00	28.599.780,21	926.103,16	944.091,97	944.091,97
Transferências Constitucionais e Legais							
Demais Despesas Correntes							
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	66.384.618,24	65.358.944,82	64.773.062,96	63.148.857,50	926.103,16	944.091,97	944.091,97
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	9.880.328,32	9.015.842,11	8.721.624,47	8.631.621,27	748.230,36	308.802,84	308.802,84
Investimentos	7.891.022,87	7.026.536,66	6.732.319,02	6.642.315,82	748.230,36	308.802,84	308.802,84
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-	-
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	-	-	-	-	-	-	-
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	-	-	-	-	-	-	-
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	-	-	-	-	-	-	-
Demais Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida (XXVII)	1.989.305,45	1.989.305,45	1.989.305,45	1.989.305,45	-	-	-
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	7.891.022,87	7.026.536,66	6.732.319,02	6.642.315,82	748.230,36	308.802,84	308.802,84
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	109.337,00	-	-	-	-	-	-
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	-	-	-	-	-	-	-

DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	74.384.978,11	72.385.481,48	71.505.381,98	69.791.173,32	1.674.333,52	1.252.894,81	1.252.894,81
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	74.384.978,11	72.385.481,48	71.505.381,98	69.791.173,32	1.674.333,52	1.252.894,81	1.252.894,81
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa + XXXIIb + XXXIIc)]							
	1.140.145,22						
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa + XXXIIIb + XXXIIIc)]							
	1.140.145,22						
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO							
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	VALOR CORRENTE 2.276.326,57						
JUROS NOMINAIS							
	Até o Bimestre/ <Exercício>						
	VALOR INCORRIDO						
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	702.801,54						
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	435.939,34						
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)							
	1.407.007,42						
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL							
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	VALOR CORRENTE -						
ABAIXO DA LINHA							
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL							
	SALDO						
	Em 31/Dez/ <Exercício Anterior>			Até o <Bimestre>			
	(a)			(b)			
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	31.132.411,47			36.373.226,66			
DEDUÇÕES (XL)	4.576.575,61			6.856.359,94			
Disponibilidade de Caixa	4.576.575,61			6.856.359,94			
Disponibilidade de Caixa Bruta	6.686.013,88			9.047.354,42			
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	1.737.289,81			1.777.164,95			
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	372.148,46			413.829,53			
Demais Haveres Financeiros	-			-			
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	26.555.835,86			29.516.866,72			
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)	(2.961.030,86)						
AJUSTE METODOLÓGICO							
	Até o Bimestre/ <Exercício>						
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIIb - XLIIa)	39.875,14						
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)							
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)							
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)							
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)							
OUTROS AJUSTES (XLIX)							
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV + XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLIX)]	(2.921.155,72)						
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)							
	(3.188.017,92)						
INFORMAÇÕES ADICIONAIS							
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA						
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS							
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	-						
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS							

ROGERIO SOARES
PREFEITO MUNICIPALMARIA DAS VITÓRIAS PEREIRA
CONTADORA CRC-RN 005231/O-7

Publicado por:
 Maria Das Vitorias Pereira
Código Identificador:6D8E0186

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 6º BIMESTRE DE 2024 - ANEXO VII

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 BIMESTRE 6/2024
 RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V)

Em Reais

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f + g) - (i + j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2023 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2023 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	62.956,29	1.674.333,52	1.674.333,52	-	62.956,29	-	1.262.450,61	1.252.894,81	1.252.894,81	9.555,80	0,00	62.956,29
PODER EXECUTIVO	62.956,29	1.674.333,52	1.674.333,52	-	62.956,29	-	1.262.450,61	1.252.894,81	1.252.894,81	9.555,80	-	62.956,29
GABINETE DO PREFEITO	-	5.367,55	5.367,55	-	-	-	8.976,55	8.976,55	8.976,55	-	-	-
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	-	35.481,25	35.481,25	-	-	-	28.135,24	25.186,98	25.186,98	2.948,26	-	-
SEC. MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	16.000,00	173.039,69	173.039,69	-	16.000,00	-	226.438,67	226.438,67	226.438,67	-	-	16.000,00
FUNDO MUN. DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSIST. SOCIAL	-	64.989,47	64.989,47	-	-	-	22.019,95	20.638,35	20.638,35	1.381,60	-	-
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	-	222.411,58	222.411,58	-	-	-	129.435,64	127.721,10	127.721,10	1.714,54	-	-
FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA	-	338.743,32	338.743,32	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	42.885,68	-	-	-	42.885,68	-	-	-	-	-	-	42.885,68
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	4.070,61	703.736,07	703.736,07	-	4.070,61	-	623.425,36	619.913,96	619.913,96	3.511,40	-	4.070,61
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	-	128.038,59	128.038,59	-	-	-	215.994,62	215.994,62	215.994,62	-	-	-
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	-	-	-	-	-	-	3.236,08	3.236,08	3.236,08	-	-	-
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	-	2.526,00	2.526,00	-	-	-	4.788,50	4.788,50	4.788,50	-	-	-
PODER LEGISLATIVO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (III) = (I + II)	62.956,29	1.674.333,52	1.674.333,52	-	62.956,29	-	1.262.450,61	1.252.894,81	1.252.894,81	9.555,80	0,00	62.956,29

ROGERIO SOARES

Prefeito Municipal

MARIA DAS VITÓRIAS PEREIRA

Contadora

CRC-RN 005231/O-7

Publicado por:
 Maria Das Vitorias Pereira
Código Identificador:2B19FC51

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 6º BIMESTRE DE 2024 - ANEXO VIII

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 BIMESTRE 6/2024

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)

1,00

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1- RECEITA DE IMPOSTOS	4.537.269,14	4.553.200,02
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	62.237,83	73.370,05
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	31.640,00	37.543,34
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	1.930.309,12	1.929.204,44
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	2.513.082,19	2.513.082,19
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	36.958.441,23	36.159.895,76
2.1- Cota-Parte FPM	31.050.441,23	30.461.556,62
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	28.200.000,00	27.611.115,39
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e	2.850.441,23	2.850.441,23
2.2- Cota-Parte ICMS	4.800.000,00	4.570.821,62
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	5.000,00	9.158,79
2.4- Cota-Parte ITR	3.000,00	3.374,07
2.5- Cota-Parte IPVA	1.100.000,00	1.114.984,66
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	-	-
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	-	-
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	41.495.710,37	40.713.095,78
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	6.821.600,00	6.661.890,91
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6) + (2.7))	3.552.327,59	3.516.383,04
FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	19.454.655,20	18.602.453,43
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	15.181.204,23	14.679.002,46
6.1.1- Principal	15.129.000,00	14.622.345,52
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	52.204,23	56.656,94
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	350.000,00	-
6.2.1- Principal	350.000,00	-
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	-	-
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	-	-
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	3.661.876,38	3.661.876,38
6.3.1- Principal	3.661.876,38	3.661.876,38
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	-	-
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	-	-
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	261.574,59	261.574,59
6.4.1- Principal	261.574,59	261.574,59
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	-	-
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	-	-
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)1	8.307.400,00	7.960.454,61
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR	
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	26.456,66	

8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	26.456,66					
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS						
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	18.628.910,09					
DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	18.007.921,96	18.860.251,72	18.392.229,62	18.392.229,62	468.022,10	
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	17.002.199,87	17.873.858,95	17.873.858,95	17.873.858,95	-	
10.1.1 - Educação Infantil	3.767.172,91	3.766.308,17	3.766.308,17	3.766.308,17	-	
10.1.2- Ensino Fundamental	13.235.026,96	14.107.550,78	14.107.550,78	14.107.550,78	-	
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	-	-	-	-	-	
10.1.4- Educação Especial	-	-	-	-	-	
10.1.5- Administração Geral	-	-	-	-	-	
10.2- OUTRAS DESPESAS	1.005.722,09	986.392,77	518.370,67	518.370,67	468.022,10	
10.2.1- Educação Infantil	835.619,45	826.313,13	358.291,03	358.291,03	468.022,10	
10.2.2- Ensino Fundamental	170.102,64	160.079,64	160.079,64	160.079,64	-	
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	-	-	-	-	-	
10.2.4- Educação Especial	-	-	-	-	-	
10.2.5- Administração Geral	-	-	-	-	-	
10.2.6- Transporte (Escolar)	-	-	-	-	-	
10.2.7- Outras	-	-	-	-	-	
INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA)7 (h)	
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	18.860.251,72	18.392.229,62	18.392.229,62	468.022,10		
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	15.009.977,47	15.009.977,47	15.009.977,47	-		
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	-	-	-	-		
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	3.599.230,85	3.367.160,95	3.367.160,95	232.069,90		
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	251.043,40	15.091,20	15.091,20	235.952,20		
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	17.873.858,95	17.873.858,95	17.873.858,95	-		
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	2.125.736,10	1.893.666,20	1.893.666,20	232.069,90		
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	575.269,73	343.199,83	343.199,83	232.069,90		
INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal2	VALOR EXIGIDO (i)	VALOR APLICADO (j)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)	% APLICADO (l)		
15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	12.838.615,19	17.873.858,95	17.873.858,95	97,45		
16 - PERCENTUAL DE 50% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL	1.830.938,19	2.125.736,10	2.125.736,10	58,05		
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	549.281,46	575.269,73	575.269,73	15,71		
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)3	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (m)	VALOR NÃO APLICADO (n)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o)	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)	% NÃO APLICADO (p)	
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	1.860.245,34	210.223,81	210.223,81	-	1,13	
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)3	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE	VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE	VALOR NÃO APLICADO

	(q)	(r)	(s)	(t)	(u)	(v) = (r) - (s) - (u)
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	1.513.702,00	55.082,44	-	-	-	55.082,44
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1.275.914,40	26.456,66	-	-	-	26.456,66
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	237.787,60	28.625,78	-	-	-	28.625,78

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	3.656.201,38	3.631.199,73	3.609.530,82	3.568.586,79	21.668,91
20.1- Educação Infantil	67.853,47	65.917,42	65.917,42	60.760,82	-
20.2- Ensino Fundamental	206.152,67	200.823,32	200.823,32	189.498,12	-
20.3- Educação de Jovens e Adultos	-	-	-	-	-
20.4- Educação Especial	-	-	-	-	-
20.5- Administração Geral	3.382.195,24	3.364.458,99	3.342.790,08	3.318.327,85	21.668,91
20.6- Transporte (Escolar)	-	-	-	-	-
20.7- Outras	-	-	-	-	-

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	14.150.053,74	15.009.977,47	15.009.977,47	15.009.977,47	-
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	2.218.424,14	2.215.841,80	2.215.841,80	2.215.841,80	-
21.1.1- Creche	2.218.424,14	2.215.841,80	2.215.841,80	2.215.841,80	-
21.1.2- Pré-escola	-	-	-	-	-
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	11.931.629,60	12.794.135,67	12.794.135,67	12.794.135,67	-

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL

	VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)	3.631.199,73
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	6.661.890,91
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	-
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL = L19.1(x)	-
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4	-
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))	-
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23) - (24 + 25 + 26 + 27)	10.293.090,64

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL2 e 5

	VALOR EXIGIDO (x)	VALOR APLICADO (w)	% APLICADO (y)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	10.178.273,95	10.293.090,64	25,28

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	SALDO INICIAL (z)	RP LIQUIDADOS (aa)	RP PAGOS (ab)	RP CANCELADOS (ac)	SALDO FINAL (ad) = (z) - (ab) - (ac)
DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB8					
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	1.111.124,97	324.930,28	1.074.291,03	2.948,26	33.885,68
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	772.381,65	324.930,28	735.547,71	2.948,26	33.885,68
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	-	-	-	-	-
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	338.743,32	-	338.743,32	-	-

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre

	(a)	(b)
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.669.796,24	1.916.740,05
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	1.669.796,24	1.916.740,05
31.1.1- Salário-Educação	1.034.750,20	1.151.734,42
31.1.2- PDDE	10.200,00	1.343,98
31.1.3- PNAE	302.000,00	280.075,81
31.1.4 - PNATE	83.000,00	42.390,93
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	239.846,04	441.194,91
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	-	-
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	-	-
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	-	-
31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	-	-

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
32- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM DEMAIS RECEITAS	3.119.008,61	2.474.993,25	2.449.446,32	2.401.542,93	25.546,93
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	110.270,77	101.217,64	101.217,64	101.217,64	-
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	2.988.747,59	2.357.185,36	2.331.638,43	2.283.735,04	25.546,93
32.3- ENSINO MÉDIO	7.000,00	3.600,00	3.600,00	3.600,00	-
32.4- ENSINO SUPERIOR	-	-	-	-	-
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	-	-	-	-	-
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	-	-	-	-	-
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	-	-	-	-	-
32.8- OUTRAS	12.990,25	12.990,25	12.990,25	12.990,25	-

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	24.783.131,95	24.966.444,70	24.451.206,76	24.362.359,34	515.237,94
33.1- Despesas Correntes	22.384.213,81	22.991.372,91	22.708.204,87	22.667.260,84	283.168,04
33.1.1- Pessoal Ativo	17.471.952,95	18.357.100,56	18.357.100,56	18.355.100,56	-
33.1.2- Pessoal Inativo	-	-	-	-	-
33.1.3- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	-	-	-	-	-
33.1.4- Outras Despesas Correntes	4.912.260,86	4.634.272,35	4.351.104,31	4.312.160,28	283.168,04
33.2- Despesas de Capital	2.407.018,14	1.743.001,89	-	-	1.743.001,89
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	-	-	-	-	-
33.2.2- Outras Despesas de Capital	2.407.018,14	1.743.001,89	-	-	1.743.001,89

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ae)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE <EXERCÍCIO ANTERIOR>	366.543,51	175.822,31
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	18.602.453,43	1.151.734,42
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	18.730.972,94	1.321.939,37
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	238.024,00	5.617,36
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	-	-
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	-	-
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	238.024,00	5.617,36

PREFEITO MUNICIPAL

CONTADORA CRC-RN 005231/O-7

Publicado por:
 Maria Das Vitorias Pereira
Código Identificador:4D193A89

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 6º BIMESTRE DE 2024 - ANEXO X

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
 ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
 BIMESTRE 6/2024

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)

Em Reais

PLANO PREVIDENCIÁRIO				
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exerc. Anterior) + (c)

PLANO FINANCEIRO				
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exerc. Anterior) + (c)

ROGERIO SOARES
 PREFEITO MUNICIPAL

MARIA DAS VITÓRIAS PEREIRA
 CONTADORA CRC-RN 005231/O-7

Publicado por:
 Maria Das Vitorias Pereira
Código Identificador:9D2CA53D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 6º BIMESTRE DE 2024 - ANEXO XI

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 BIMESTRE 6/2024

RREO – ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)

Em Reais

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO (c) = (a-b)

RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	-	-	-	-	-	-	-
Receita de Alienação de Bens Móveis							
Receita de Alienação de Bens Imóveis							
Receita de Alienação de Bens Intangíveis							
Receita de Reimostos de Aplicações Financeiras							
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS (e) PAGAS	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR	SALDO
	(d)	(e)		(f)		(g)	(h) = (d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-
Investimentos	-	-	-	-	-	-	-
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	-	-	-	-	-	-	-
Regime Próprio dos Servidores Públicos	-	-	-	-	-	-	-
SALDO FINANCEIRO A APLICAR	<EXERCÍCIO ANTERIOR>	<EXERCÍCIO>					SALDO ATUAL
VALOR (III)	(i)	(j) = (Ib - (IIf;IIg))					(k) = (IIIi;IIIj)

ROGERIO SOARES
PREFEITO MUNICIPAL

MARIA DAS VITÓRIAS PEREIRA
CONTADORA CRC-RN 005231/O-7

Publicado por:
Maria Das Vitorias Pereira
Código Identificador:C5D51701

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 6º BIMESTRE DE 2024 - ANEXO XII

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
BIMESTRE 6/2024

RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)

RS 1,00

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	983.568,00	4.537.269,14	4.553.200,02	100,35
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	50.000,00	62.237,83	73.370,05	117,89
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ITBI	22.000,00	31.640,00	37.543,34	118,66
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	381.568,00	1.930.309,12	1.929.204,44	99,94
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	530.000,00	2.513.082,19	2.513.082,19	100,00
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	32.408.000,00	34.108.000,00	33.309.454,53	97,66
Cota-Parte FPM	26.500.000,00	28.200.000,00	27.611.115,39	97,91
Cota-Parte ITR	3.000,00	3.000,00	3.374,07	112,47
Cota-Parte IPVA	1.100.000,00	1.100.000,00	1.114.984,66	101,36
Cota-Parte ICMS	4.800.000,00	4.800.000,00	4.570.821,62	95,23
Cota-Parte IPI-Exportação	5.000,00	5.000,00	9.158,79	183,18
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	-	-	-	#DIV/0!
Desoneração ICMS (LC 87/96)	-	-	-	#DIV/0!
Outras	-	-	-	#DIV/0!
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	33.391.568,00	38.645.269,14	37.862.654,55	97,97

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	8.000,00	-	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-
Despesas Correntes	-	-	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-
Despesas de Capital	8.000,00	-	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	2.902.000,00	2.847.594,72	2.785.322,07	97,81	2.784.203,17	97,77	2.761.244,17	96,97	1.118,90
Despesas Correntes	2.867.000,00	2.821.970,79	2.759.778,14	97,80	2.758.659,24	97,76	2.735.700,24	96,94	1.118,90
Despesas de Capital	35.000,00	25.623,93	25.543,93	99,69	25.543,93	99,69	25.543,93	99,69	-
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	-	-	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-
Despesas Correntes	-	-	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-
Despesas de Capital	-	-	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	-	-	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-
Despesas Correntes	-	-	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-
Despesas de Capital	-	-	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	-	-	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-
Despesas Correntes	-	-	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-
Despesas de Capital	-	-	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	-	-	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-
Despesas Correntes	-	-	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-
Despesas de Capital	-	-	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (Apoio Administrativo/Manutenção) (X)	5.094.000,00	10.106.681,44	9.757.942,59	96,55	9.649.879,93	95,48	8.851.327,54	87,58	108.062,66
Despesas Correntes	5.058.000,00	10.105.681,44	9.757.942,59	96,56	9.649.879,93	95,49	8.851.327,54	87,59	108.062,66
Despesas de Capital	36.000,00	1.000,00	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	8.004.000,00	12.954.276,16	12.543.264,66	96,83	12.434.083,10	95,98	11.612.571,71	89,64	109.181,56

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	12.543.264,66	12.434.083,10	11.612.571,71
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)			
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)			
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)			
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	12.543.264,66	12.434.083,10	11.612.571,71
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	5.679.398,18	5.679.398,18	5.679.398,18
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	5.679.398,18	5.679.398,18	5.679.398,18
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI) (h ou i) - (XVII)	6.863.866,48	6.754.684,92	5.933.173,53
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	-	-	-
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	33,13	32,84	30,67

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO			
	Saldo Inicial (no exercício atual) (g)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência	Saldo Final (não aplicado) (k)	
		Empenhadas (h)	Liquidadas (i)	Pagas (j)
Diferença de limite não cumprido em 2024	-	-	-	-
Diferença de limite não cumprido em 2023	-	-	-	-
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	-	-	-	-
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	-	-	-	-

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (l)	Valor aplicado em ASPS no exercício (m)	Valor inscrito em RP considerado no Limite2 (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (m - l)	Total inscrito em RP no exercício	Total de RP pagos2	Total de RP a pagar	Total de RP cancelados (p)	Total da compensação de RP cancelados (q)	Saldo do valor aplicado além do limite mínimo após cancelamentos e compensações (r) = (o + q - p)3
Empenhos de 2024	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empenhos de 2023	-	-	-	-	703.736,07	703.736,07	-	-	-	-
Empenhos de 2022	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empenhos de 2021	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empenhos de 2020 e anteriores	-	-	-	-	46.956,29	-	46.956,29	-	-	-

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")	-
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)	-
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)	-

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (s)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (x) = (s-t)
		Empenhadas (t)	Liquidadas (u)	Pagas (v)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2018 a ser compensados (XXIV)					-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2017 a ser compensados (XXV)					-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a ser compensados (XXVI)					-
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS (XXVII)	-	-	-	-	-

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	%(b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	5.625.000,00	12.344.972,56	12.200.992,30	98,83
Proveniente da União	5.450.000,00	11.969.972,56	11.864.473,70	99,12
Proveniente dos Estados	175.000,00	375.000,00	336.518,60	89,74
Proveniente de outros Municípios				#DIV/0!
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXVII)				#DIV/0!
OUTRAS RECEITAS (XXVIII)	-	-	-	#DIV/0!
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXIX) = (XXVI + XXVII + XXVIII)	5.625.000,00	12.344.972,56	12.200.992,30	98,83

DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/e) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXX)	3.685.000,00	5.513.095,95	5.327.251,15	96,63	5.327.251,15	96,63	5.283.925,98	95,84	-
Despesas Correntes	3.334.000,00	5.456.126,35	5.299.433,25	97,13	5.299.433,25	97,13	5.256.108,08	96,33	-
Despesas de Capital	351.000,00	56.969,60	27.817,90	48,83	27.817,90	48,83	27.817,90	48,83	-
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXI)	825.000,00	4.643.811,24	4.617.312,63	99,43	4.592.957,13	98,90	4.363.661,53	93,97	24.355,50
Despesas Correntes	810.000,00	4.638.811,24	4.617.312,63	99,54	4.592.957,13	99,01	4.363.661,53	94,07	24.355,50
Despesas de Capital	15.000,00	5.000,00	-	-	-	-	-	-	-
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXII)	450.000,00	-	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-
Despesas Correntes	450.000,00	-	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-
Despesas de Capital	-	-	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXIII)	-	-	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-
Despesas Correntes	-	-	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-
Despesas de Capital	-	-	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXIV)	578.000,00	622.574,00	618.073,09	99,28	618.073,09	99,28	618.073,09	99,28	-
Despesas Correntes	578.000,00	622.574,00	618.073,09	99,28	618.073,09	99,28	618.073,09	99,28	-
Despesas de Capital	-	-	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXV)	-	-	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-
Despesas Correntes	-	-	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-
Despesas de Capital	-	-	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (Apoio Administrativo/Manutenção) (XXXVI)	39.000,00	-	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-
Despesas Correntes	31.000,00	-	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-
Despesas de Capital	8.000,00	-	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXVII) = (XXX + XXXI + XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI)	5.577.000,00	10.779.481,19	10.562.636,87	97,99	10.538.281,37	97,76	10.265.660,60	95,23	24.355,50

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/e) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXVIII) = (IV + XXX)	3.693.000,00	5.513.095,95	5.327.251,15	96,63	5.327.251,15	96,63	5.283.925,98	95,84	-
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIX) = (V + XXXI)	3.727.000,00	7.491.405,96	7.402.634,70	98,82	7.377.160,30	98,47	7.124.905,70	95,11	25.474,40
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XL) = (VI + XXXII)	450.000,00	-	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLI) = (VII + XXXIII)	-	-	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLII) = (VIII + XXXIV)	578.000,00	622.574,00	618.073,09	99,28	618.073,09	99,28	618.073,09	99,28	-
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLIII) = (XIX + XXXV)	-	-	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (Apoio Administrativo/Manutenção) (XLIV) = (X + XXXVI)	5.133.000,00	10.106.681,44	9.757.942,59	96,55	9.649.879,93	95,48	8.851.327,54	87,58	108.062,66
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLV) = (XI + XXXVII)	13.581.000,00	23.733.757,35	23.105.901,53	97,35	22.972.364,47	96,79	21.878.232,31	92,18	133.537,06

ROGERIO SOARES
Prefeito Municipal

MARIA DAS VITÓRIAS PEREIRA
CONTADORA CRC-RN 005231/O-7

Publicado por:
 Maria Das Vitorias Pereira
Código Identificador:4B2FF8AA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 6º BIMESTRE DE 2024 - ANEXO XIII

MUNICÍPIO DE JARDIM DE PIRANHAS/RN
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 6º BIMESTRE/2024

RRRO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)

Em reais

IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR		REGISTROS EFETUADOS EM 2024									
			No bimestre					Até o Bimestre				
TOTAL DE ATIVOS	SEM INFORMAÇÕES											
Ativos Constituídos pela SPE												
TOTAL DE PASSIVOS												
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE												
Provisões de PPP												
Outros Passivos												
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS												
Obrigações Contratuais												
Riscos não Provisionados												
Garantias Concedidas												
Outros Passivos Contingentes												
DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2031	2032	
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (I) = (I.1 + I.2)												
Contratadas (I.1)												
...												
A contratar (I.2)												
...												
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)												
Contratadas (II.1)												
...												
A contratar (II.2)												
...												
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)												
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)												
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)												
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)												

ROGERIO SOARES
 Prefeito Municipal

MARIA DAS VITÓRIAS PEREIRA
 CONTADORA CRC-RN 005231/O-7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 6º BIMESTRE DE 2024 - ANEXO XIVPREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
BIMESTRE 6/2024

RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)

Em Reais

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO		Até o Bimestre		
RECEITAS				
Previsão Inicial		54.865.265,00		
Previsão Atualizada		78.682.342,66		
Receitas Realizadas		77.461.348,41		
Déficit Orçamentário				
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)		0,00		
DESPESAS				
Dotação Inicial		54.865.265,00		
Dotação Atualizada		76.814.158,41		
Despesas Empenhadas		74.810.726,27		
Despesas Liquidadas		73.930.626,77		
Despesas Pagas		72.216.418,11		
Superávit Orçamentário				
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO		Até o Bimestre		
Despesas Empenhadas		74.810.726,27		
Despesas Liquidadas		73.930.626,77		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL		Até o Bimestre		
Receita Corrente Líquida		70.915.815,41		
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento		68.852.043,41		
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal		64.804.049,80		
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES		Até o Bimestre		
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO				
Receitas Previdenciárias Realizadas		0,00		
Despesas Previdenciárias Empenhadas		0,00		
Despesas Previdenciárias Liquidadas		0,00		
Despesas Previdenciárias Pagas		0,00		
Resultado Previdenciário		0,00		
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO				
Receitas Previdenciárias Realizadas		0,00		
Despesas Previdenciárias Empenhadas		0,00		
Despesas Previdenciárias Liquidadas		0,00		
Despesas Previdenciárias Pagas		0,00		
Resultado Previdenciário		0,00		
RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Primário - Acima da Linha		2.276.326,57	1.140.145,22	50,08706725
Resultado Nominal - Acima da Linha		0,00	1.407.007,42	#DIV/0!
RESTOS A PAGAR A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO		Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				Saldo a Pagar
Poder Executivo	1.737.289,81	0,00	1.674.333,52	62.956,29
Poder Legislativo	1.737.289,81	0,00	1.674.333,52	62.956,29
	0,00	0,00	0,00	0,00

Poder Judiciário Ministério Público Defensoria Pública RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	1.262.450,61	9.555,80	1.252.894,81	0,00
Poder Executivo Poder Legislativo	1.262.450,61 0,00	9.555,80 0,00	1.252.894,81 0,00	0,00 0,00
Poder Judiciário Ministério Público Defensoria Pública				
TOTAL	2.999.740,42	9.555,80	2.927.228,33	62.956,29
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais		
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre	
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	10.293.090,64	25%	25,28	
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	17.873.858,95	70%	97,45	
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	2.125.736,10	50%	58,05	
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	575.269,73	15%	15,71	
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado no Exercício		Saldo não realizado	
Receita de Operação de Crédito				
Despesa de Capital Líquida				
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado no Exercício		Saldo a Realizar	
Receitas da Alienação de Ativos				
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos				
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual		
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre	
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	12.434.083,10	15,00	33,13	
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente			
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)				

ROGERIO SOARES

Prefeito Municipal

MARIA DAS VITÓRIAS PEREIRA

CONTADORA CRC-RN 005231/O-7

Publicado por:
 Maria Das Vitorias Pereira
 Código Identificador:273B269E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ

GABINETE DO PREFEITO
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - 6º BIMESTRE

MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário				Exercício: 2024 -				
Bimestre: 6/2024								
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - Anexo I								
Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas					Saldo a Realizar (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até Bimestre (c)	% (c/a)		
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	64.371.426,00	64.371.426,00	11.272.710,20	17,51	53.644.291,49	83,34	10.727.134,51	
Receitas Correntes	50.644.120,00	50.644.120,00	9.942.736,20	19,63	50.940.667,49	100,59	-296.547,49	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.178.000,00	2.178.000,00	701.025,05	32,19	3.061.237,65	140,55	-883.237,65	
Impostos	1.778.000,00	1.778.000,00	660.994,37	37,18	2.775.556,93	156,11	-997.556,93	
Taxas	400.000,00	400.000,00	40.030,68	10,01	285.680,72	71,42	114.319,28	
Contribuições	2.449.000,00	2.449.000,00	580.038,72	23,68	2.650.792,13	108,24	-201.792,13	
Contribuições Sociais	1.859.000,00	1.859.000,00	487.826,70	26,24	2.093.433,86	112,61	-234.433,86	
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	590.000,00	590.000,00	92.212,02	15,63	557.358,27	94,47	32.641,73	
Receita Patrimonial	1.502.600,00	1.502.600,00	296.069,26	19,70	2.092.761,99	139,28	-590.161,99	
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	43.000,00	43.000,00	66,52	0,15	110,86	0,26	42.889,14	
Valores Mobiliários	1.109.600,00	1.109.600,00	207.203,14	18,67	1.625.969,35	146,54	-516.369,35	
Demais Receitas Patrimoniais	350.000,00	350.000,00	88.799,60	25,37	466.681,78	133,34	-116.681,78	
Receita de Serviços	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	
Outros Serviços	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	
Transferências Correntes	44.154.520,00	44.154.520,00	8.214.401,12	18,60	42.273.765,04	95,74	1.880.754,96	
Transferências da União e de suas Entidades	31.118.520,00	31.118.520,00	6.007.236,87	19,30	29.337.872,40	94,28	1.780.647,60	
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	5.471.000,00	5.471.000,00	771.752,83	14,11	5.089.539,66	93,03	381.460,34	
Transferências de Outras Instituições Públicas	7.500.000,00	7.500.000,00	1.435.411,42	19,14	7.824.254,80	104,32	-324.254,80	
Demais Transferências Correntes	65.000,00	65.000,00	0,00	0,00	22.098,18	34,00	42.901,82	
Outras Receitas Correntes	330.000,00	330.000,00	151.202,05	45,82	862.110,68	261,25	-532.110,68	
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	54.000,00	54.000,00	8.296,34	15,36	41.709,29	77,24	12.290,71	
Demais Receitas Correntes	276.000,00	276.000,00	142.905,71	51,78	820.401,39	297,25	-544.401,39	
Receitas de Capital	13.727.306,00	13.727.306,00	1.329.974,00	9,69	2.703.624,00	19,70	11.023.682,00	
Alienação de Bens	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	73.650,00	184,13	-33.650,00	
Alienação de Bens Móveis	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	73.650,00	184,13	-33.650,00	
Transferências de Capital	13.687.306,00	13.687.306,00	1.329.974,00	9,72	2.629.974,00	19,21	11.057.332,00	
Transferências da União e de suas Entidades	12.927.306,00	12.927.306,00	1.329.974,00	10,29	2.629.974,00	20,34	10.297.332,00	
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	760.000,00	760.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	760.000,00	
Receitas (Intra-Orçamentária) (II)	1.850.000,00	1.850.000,00	705.298,53	38,12	2.449.699,14	132,42	-599.699,14	
Contribuições	1.850.000,00	1.850.000,00	705.298,53	38,12	2.449.699,14	132,42	-599.699,14	
Contribuições Sociais	1.850.000,00	1.850.000,00	705.298,53	38,12	2.449.699,14	132,42	-599.699,14	
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	66.221.426,00	66.221.426,00	11.978.008,73	67,45	56.093.990,63	252,70	10.127.435,37	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	66.221.426,00	66.221.426,00	11.978.008,73	67,45	56.093.990,63	252,70	10.127.435,37	
DÉFICIT (VI) ¹					0,00			
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V+VI)					56.093.990,63			
Saldos de Exercícios Anteriores	0,00	174.578,16			174.578,16			
Recursos Arrecadados Em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00						
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	174.578,16			174.578,16			

MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil							
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário				Exercício: 2024 -							
Bimestre: 6/2024											
Despesas	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		Saldo (g)=(e-f)	Despesas Liquidadas		Saldo (i)=(e-h)	Despesas Pagas Até Bimestre (j)	Inscrição Processada (k)	RP Não
			No Bimestre	Até Bimestre (f)		No Bimestre	Até Bimestre (h)				
DESPESAS (EXCETO INTRA-	64.181.466,00	66.850.850,68	7.455.713,97	49.748.274,17	17.102.576,51	10.589.547,71	47.637.308,95	19.213.541,73	47.421.623,04	2.110.965,22	

ORÇAMENTÁRIAS (VIII)										
Despesas Correntes	46.087.466,00	50.656.629,72	6.613.807,41	43.242.063,52	7.414.566,20	9.075.389,79	43.046.591,09	7.610.038,63	42.835.090,33	195.472,43
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	26.122.088,00	28.044.814,83	4.342.405,92	25.148.299,12	2.896.515,71	5.193.203,05	25.148.299,12	2.896.515,71	25.122.523,06	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	19.965.378,00	22.611.814,89	2.271.401,49	18.093.764,40	4.518.050,49	3.882.186,74	17.898.291,97	4.713.522,92	17.712.567,27	195.472,43
Despesas de Capital	17.159.000,00	15.467.220,96	841.906,56	6.506.210,65	8.961.010,31	1.514.157,92	4.590.717,86	10.876.503,10	4.586.532,71	1.915.492,79
INVESTIMENTO	16.544.000,00	14.852.220,96	834.071,19	6.091.337,72	8.760.883,24	1.443.758,71	4.175.844,93	10.676.376,03	4.171.659,78	1.915.492,79
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	615.000,00	615.000,00	7.835,37	414.872,93	200.127,07	70.399,21	414.872,93	200.127,07	414.872,93	0,00
Reserva de Contingência	935.000,00	727.000,00	0,00	0,00	727.000,00	0,00	0,00	727.000,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	935.000,00	727.000,00	0,00	0,00	727.000,00	0,00	0,00	727.000,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	2.039.960,00	2.598.153,48	693.394,34	2.547.087,06	51.066,42	706.431,36	2.547.087,06	51.066,42	2.317.727,96	0,00
Despesas Correntes	2.039.960,00	2.598.153,48	693.394,34	2.547.087,06	51.066,42	706.431,36	2.547.087,06	51.066,42	2.317.727,96	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.039.960,00	2.598.153,48	693.394,34	2.547.087,06	51.066,42	706.431,36	2.547.087,06	51.066,42	2.317.727,96	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	66.221.426,00	69.449.004,16	8.149.108,31	52.295.361,23	17.153.642,93	11.295.979,07	50.184.396,01	19.264.608,15	49.739.351,00	2.110.965,22
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	66.221.426,00	69.449.004,16	8.149.108,31	52.295.361,23	17.153.642,93	11.295.979,07	50.184.396,01	19.264.608,15	49.739.351,00	2.110.965,22
SUPERÁVIT (XIII)				3.798.629,40			5.909.594,62		6.354.639,63	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII+XIII)	66.221.426,00	69.449.004,16	8.149.108,31	56.093.990,63	17.153.642,93	11.295.979,07	56.093.990,63	19.264.608,15	56.093.990,63	2.110.965,22
RESERVA DO RPPS										

1 - O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.

JOSE AMAZAN SILVA	ARTUR MARTINS DE AZEVEDO
###.721.584-##	###.081.094-##
Prefeito Municipal	Contador Municipal

MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ										Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção										Exercício: 2024 -	
Bimestre: 6/2024											
LRF Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo 2											
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	64.181.466,00	66.850.850,68	7.455.713,97	49.748.274,17	95,13	17.102.576,51	10.589.547,71	47.637.308,95	94,92	19.213.541,73	2.110.965,22
01 LEGISLATIVA	1.956.053,00	2.009.955,65	127.294,06	2.009.125,33	3,84	830,32	522.853,04	1.989.006,93	3,96	20.948,72	20.118,40
031 AÇÃO LEGISLATIVA	1.956.053,00	2.009.955,65	127.294,06	2.009.125,33	3,84	830,32	522.853,04	1.989.006,93	3,96	20.948,72	20.118,40
04 ADMINISTRAÇÃO	11.589.893,00	12.561.761,24	1.717.963,86	10.810.380,32	20,67	1.751.380,92	2.580.858,97	10.764.495,82	21,45	1.797.265,42	45.884,50
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	8.313.893,00	8.999.261,24	1.292.109,85	7.756.568,69	14,83	1.242.692,55	1.873.929,53	7.716.045,66	15,38	1.283.215,58	40.523,03
123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	723.000,00	892.725,00	151.964,47	793.109,94	1,52	99.615,06	152.960,59	788.311,54	1,57	104.413,46	4.798,40
124 CONTROLE INTERNO	99.000,00	88.000,00	12.030,90	73.968,89	0,14	14.031,11	12.030,90	73.968,89	0,15	14.031,11	0,00
128 FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	70.000,00	55.000,00	0,00	0,00	0,00	55.000,00	0,00	0,00	0,00	55.000,00	0,00
129 ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS	93.000,00	56.275,00	-4.328,09	52.011,11	0,10	4.263,89	7.188,44	52.011,11	0,10	4.263,89	0,00
131 COMUNICAÇÃO SOCIAL	80.000,00	50.000,00	0,00	23.443,20	0,04	26.556,80	0,00	23.443,20	0,05	26.556,80	0,00
243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	232.000,00	265.000,00	50.650,73	245.225,60	0,47	19.774,40	50.986,79	244.662,53	0,49	20.337,47	563,07
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	45.000,00	18.500,00	0,00	0,00	0,00	18.500,00	0,00	0,00	0,00	18.500,00	0,00
452 SERVIÇOS URBANOS	1.809.000,00	2.000.000,00	219.820,48	1.758.464,32	3,36	241.535,68	460.556,75	1.758.464,32	3,50	241.535,68	0,00
608 PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	125.000,00	137.000,00	-4.284,48	107.588,57	0,21	29.411,43	23.205,97	107.588,57	0,21	29.411,43	0,00

06 SEGURANÇA PÚBLICA	1.278.000,00	1.347.189,72	315.799,84	1.186.477,42	2,27	160.712,30	271.950,98	1.139.987,26	2,27	207.202,46	46.490,16
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.068.000,00	1.202.189,72	265.671,39	1.132.554,97	2,17	69.634,75	220.891,53	1.086.064,81	2,16	116.124,91	46.490,16
126 TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	80.000,00	35.000,00	0,00	1.188,00	0,00	33.812,00	297,00	1.188,00	0,00	33.812,00	0,00
181 POLICIAMENTO	40.000,00	20.000,00	0,00	2.606,00	0,00	17.394,00	634,00	2.606,00	0,01	17.394,00	0,00
422 DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	90.000,00	90.000,00	50.128,45	50.128,45	0,10	39.871,55	50.128,45	50.128,45	0,10	39.871,55	0,00
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.531.000,00	1.534.461,43	137.828,97	699.092,70	1,34	835.368,73	148.420,10	693.059,30	1,38	841.402,13	6.033,40
125 NORMATIZAÇÃO FISCALIZAÇÃO	15.000,00	15.000,00	0,00	90,00	0,00	14.910,00	0,00	90,00	0,00	14.910,00	0,00
241 ASSISTÊNCIA AO IDOSO	13.000,00	13.000,00	0,00	0,00	0,00	13.000,00	0,00	0,00	0,00	13.000,00	0,00
242 ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	0,00	120.000,00	7.967,09	7.967,09	0,02	112.032,91	5.580,07	5.580,07	0,01	114.419,93	2.387,02
243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA AO ADOLESCENTE	218.000,00	242.761,43	21.707,85	144.690,86	0,28	98.070,57	23.131,51	144.252,08	0,29	98.509,35	438,78
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	895.000,00	932.000,00	108.154,03	546.344,75	1,04	385.655,25	119.708,52	543.137,15	1,08	388.862,85	3.207,60
334 FOMENTO AO TRABALHO	30.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00
422 DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	90.000,00	45.700,00	0,00	0,00	0,00	45.700,00	0,00	0,00	0,00	45.700,00	0,00
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	270.000,00	141.000,00	0,00	0,00	0,00	141.000,00	0,00	0,00	0,00	141.000,00	0,00
MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ										Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção										Exercício: 2024 -	
Bimestre: 6/2024											
LRF Art . 52 , inciso II, alínea "c" - Anexo 2											
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR PROCESSADOS (f) NÃO
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
09 PREVIDÊNCIA SOCIAL	3.895.000,00	3.825.784,99	-166.181,80	2.119.818,20	4,05	1.705.966,79	415.436,56	2.119.818,20	4,22	1.705.966,79	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	3.460.000,00	3.390.784,99	-166.181,80	2.119.818,20	4,05	1.270.966,79	415.436,56	2.119.818,20	4,22	1.270.966,79	0,00
997 RESERVA DE CONTINGÊNCIA DO RPPS	435.000,00	435.000,00	0,00	0,00	0,00	435.000,00	0,00	0,00	0,00	435.000,00	0,00
10 SAÚDE	15.896.520,00	16.036.320,00	2.186.722,23	12.572.585,63	24,04	3.463.734,37	2.353.476,56	12.461.320,83	24,83	3.574.999,17	111.264,80
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.536.000,00	2.704.000,00	445.030,79	2.366.288,34	4,52	337.711,66	490.793,39	2.346.598,46	4,68	357.401,54	19.689,88
125 NORMATIZAÇÃO FISCALIZAÇÃO	10.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00
301 ATENÇÃO BÁSICA	6.312.600,00	6.206.530,00	976.316,07	5.293.164,27	10,12	913.365,73	1.054.487,14	5.275.396,32	10,51	931.133,68	17.767,95
302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	4.648.000,00	5.279.765,64	537.482,53	3.537.883,41	6,77	1.741.882,23	537.336,90	3.473.472,01	6,92	1.806.293,63	64.411,40
303 SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	1.061.000,00	709.304,36	51.639,28	499.949,85	0,96	209.354,51	93.831,32	491.448,28	0,98	217.856,08	8.501,57
304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA	152.000,00	153.000,00	14.708,06	72.229,40	0,14	80.770,60	14.769,06	72.229,40	0,14	80.770,60	0,00
305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	876.920,00	871.720,00	161.545,50	803.070,36	1,54	68.649,64	162.258,75	802.176,36	1,60	69.543,64	894,00
605 ABASTECIMENTO	300.000,00	107.000,00	0,00	0,00	0,00	107.000,00	0,00	0,00	0,00	107.000,00	0,00
12 EDUCAÇÃO	12.637.000,00	14.138.078,16	1.918.267,77	12.085.981,18	23,11	2.052.096,98	2.451.077,60	11.869.048,01	23,65	2.269.030,15	216.933,17
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	892.000,00	1.349.961,78	164.844,03	1.143.978,65	2,19	205.983,13	178.031,57	1.143.978,65	2,28	205.983,13	0,00
243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA AO ADOLESCENTE	17.000,00	15.000,00	1.171,74	7.526,76	0,01	7.473,24	1.171,74	7.526,76	0,01	7.473,24	0,00
306 ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	385.000,00	498.905,70	-27.527,24	408.179,54	0,78	90.726,16	62.159,50	408.179,54	0,81	90.726,16	0,00
361 ENSINO FUNDAMENTAL	6.995.000,00	7.100.988,14	1.111.866,05	6.418.623,06	12,27	682.365,08	1.222.785,60	6.203.459,42	12,36	897.528,72	215.163,64
362 ENSINO MÉDIO	200.000,00	102.500,00	-4.200,00	56.136,00	0,11	46.364,00	19.080,00	56.136,00	0,11	46.364,00	0,00
364 ENSINO SUPERIOR	130.000,00	130.000,00	-9.005,00	51.331,00	0,10	78.669,00	14.048,00	51.331,00	0,10	78.669,00	0,00
365 EDUCAÇÃO INFANTIL	3.031.000,00	3.620.578,27	510.492,73	2.940.341,36	5,62	680.236,91	705.453,60	2.940.341,36	5,86	680.236,91	0,00
366 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	166.000,00	121.000,00	0,00	0,00	0,00	121.000,00	0,00	0,00	0,00	121.000,00	0,00
367 EDUCAÇÃO ESPECIAL	69.000,00	59.680,00	7.111,49	51.900,65	0,10	7.779,35	14.269,25	51.900,65	0,10	7.779,35	0,00
392 DIFUSÃO CULTURAL	49.000,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00	0,00
782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO	703.000,00	1.132.464,27	163.513,97	1.007.964,16	1,93	124.500,11	234.078,34	1.006.194,63	2,00	126.269,64	1.769,53
13 CULTURA	861.000,00	2.170.050,00	395.865,85	1.502.842,32	2,87	667.207,68	385.129,32	1.491.327,27	2,97	678.722,73	11.515,05
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	250.000,00	250.000,00	54.489,43	116.921,17	0,22	133.078,83	54.489,43	116.921,17	0,23	133.078,83	0,00
391 PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E ARQUEOLÓGICO	276.000,00	346.000,00	25.961,04	184.426,81	0,35	161.573,19	26.739,56	184.426,81	0,37	161.573,19	0,00
392 DIFUSÃO CULTURAL	335.000,00	1.574.050,00	315.415,38	1.201.494,34	2,30	372.555,66	303.900,33	1.189.979,29	2,37	384.070,71	11.515,05
MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ										Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção											Exercício: 2024 -
Bimestre: 6/2024											
LRF Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo 2											
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR PROCESSADOS (f) NÃO
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
15 URBANISMO	6.727.000,00	5.894.914,00	637.373,87	3.503.676,84	6,70	2.391.237,16	939.671,13	2.108.866,25	4,20	3.786.047,75	1.394.810,59
391 PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E ARQUEOLÓGICO	100.000,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00	0,00
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	3.547.000,00	3.978.000,00	632.176,89	2.941.273,28	5,62	1.036.726,72	737.502,34	1.793.577,12	3,57	2.184.422,88	1.147.696,16
452 SERVIÇOS URBANOS	55.000,00	40.000,00	5.196,98	31.931,99	0,06	8.068,01	18.939,54	31.931,99	0,06	8.068,01	0,00
812 DESPORTO COMUNITÁRIO	1.900.000,00	934.950,00	0,00	0,00	0,00	934.950,00	0,00	0,00	0,00	934.950,00	0,00
813 LAZER	1.125.000,00	871.964,00	0,00	530.471,57	1,01	341.492,43	183.229,25	283.357,14	0,56	588.606,86	247.114,43
16 HABITAÇÃO	75.000,00	30.238,57	0,00	7.030,92	0,01	23.207,65	0,00	7.030,92	0,01	23.207,65	0,00
482 HABITAÇÃO URBANA	75.000,00	30.238,57	0,00	7.030,92	0,01	23.207,65	0,00	7.030,92	0,01	23.207,65	0,00
17 SANEAMENTO	1.460.000,00	1.282.000,00	65.390,45	259.601,76	0,50	1.022.398,24	80.150,91	259.601,76	0,52	1.022.398,24	0,00
512 SANEAMENTO BÁSICO URBANO	1.460.000,00	1.282.000,00	65.390,45	259.601,76	0,50	1.022.398,24	80.150,91	259.601,76	0,52	1.022.398,24	0,00
18 GESTÃO AMBIENTAL	246.000,00	74.506,92	0,00	60.996,92	0,12	13.510,00	34.596,92	60.996,92	0,12	13.510,00	0,00
541 PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	70.000,00	12.500,00	0,00	0,00	0,00	12.500,00	0,00	0,00	0,00	12.500,00	0,00
542 CONTROLE AMBIENTAL	135.000,00	42.700,00	0,00	42.700,00	0,08	0,00	16.300,00	42.700,00	0,09	0,00	0,00
543 RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS	41.000,00	19.306,92	0,00	18.296,92	0,03	1.010,00	18.296,92	18.296,92	0,04	1.010,00	0,00
20 AGRICULTURA	1.070.000,00	963.000,00	-4.038,73	213.199,10	0,41	749.800,90	41.426,39	181.232,50	0,36	781.767,50	31.966,60
544 RECURSOS HÍDRICOS	120.000,00	103.000,00	0,00	0,00	0,00	103.000,00	0,00	0,00	0,00	103.000,00	0,00
605 ABASTECIMENTO	410.000,00	449.955,48	20.661,27	208.519,10	0,40	241.436,38	41.426,39	176.552,50	0,35	273.402,98	31.966,60
606 EXTENSÃO RURAL	20.000,00	10.000,00	0,00	4.680,00	0,01	5.320,00	0,00	4.680,00	0,01	5.320,00	0,00
608 PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	520.000,00	400.044,52	-24.700,00	0,00	0,00	400.044,52	0,00	0,00	0,00	400.044,52	0,00
24 COMUNICAÇÕES	58.000,00	13.000,00	0,00	6.240,00	0,01	6.760,00	1.040,00	6.240,00	0,01	6.760,00	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
813 LAZER	18.000,00	13.000,00	0,00	6.240,00	0,01	6.760,00	1.040,00	6.240,00	0,01	6.760,00	0,00
25 ENERGIA	1.100.000,00	1.130.000,00	44.700,00	646.897,61	1,24	483.102,39	0,00	562.697,61	1,12	567.302,39	84.200,00
752 ENERGIA ELÉTRICA	1.100.000,00	1.130.000,00	44.700,00	646.897,61	1,24	483.102,39	0,00	562.697,61	1,12	567.302,39	84.200,00
26 TRANSPORTE	1.956.000,00	2.201.590,00	60.297,23	1.075.170,83	2,06	1.126.419,17	159.245,68	1.065.603,35	2,12	1.135.986,65	9.567,48
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00	0,00
452 SERVIÇOS URBANOS	308.000,00	371.500,00	20.198,07	308.863,77	0,59	62.636,23	28.734,73	306.029,85	0,61	65.470,15	2.833,92
605 ABASTECIMENTO	115.000,00	6.800,00	-27.000,00	0,00	0,00	6.800,00	0,00	6.800,00	0,00	6.800,00	0,00
608 PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	443.000,00	798.300,00	64.604,16	746.140,42	1,43	52.159,58	128.015,95	739.406,86	1,47	58.893,14	6.733,56
MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDO											Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção											Exercício: 2024 -
Bimestre: 6/2024											
LRF Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo 2											
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR PROCESSADOS (f) NÃO
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO	90.000,00	24.990,00	2.495,00	20.166,64	0,04	4.823,36	2.495,00	20.166,64	0,04	4.823,36	0,00
27 DESPORTO E LAZER	625.000,00	578.000,00	10.100,00	455.577,26	0,87	122.422,74	119.493,98	323.396,19	0,64	254.603,81	132.181,07
243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	50.000,00	31.000,00	0,00	7.000,00	0,01	24.000,00	0,00	7.000,00	0,01	24.000,00	0,00
812 DESPORTO COMUNITÁRIO	575.000,00	547.000,00	10.100,00	448.577,26	0,86	98.422,74	119.493,98	316.396,19	0,63	230.603,81	132.181,07
28 ENCARGOS ESPECIAIS	720.000,00	768.000,00	8.330,37	533.579,83	1,02	234.420,17	84.719,57	533.579,83	1,06	234.420,17	0,00
843 SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	623.000,00	623.000,00	7.835,37	414.872,93	0,79	208.127,07	70.399,21	414.872,93	0,83	208.127,07	0,00
846 OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	97.000,00	145.000,00	495,00	118.706,90	0,23	26.293,10	14.320,36	118.706,90	0,24	26.293,10	0,00
99 RESERVA DE CONTINGENCIA	500.000,00	292.000,00	0,00	0,00	0,00	292.000,00	0,00	0,00	0,00	292.000,00	0,00
999 RESERVA DE CONTINGENCIA	500.000,00	292.000,00	0,00	0,00	0,00	292.000,00	0,00	0,00	0,00	292.000,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	2.039.960,00	2.598.153,48	693.394,34	2.547.087,06	4,87	51.066,42	706.431,36	2.547.087,06	5,08	51.066,42	0,00
01 LEGISLATIVA	65.000,00	51.133,35	4.767,57	51.133,35	0,10	0,00	14.308,71	51.133,35	0,10	0,00	0,00
031 AÇÃO LEGISLATIVA	65.000,00	51.133,35	4.767,57	51.133,35	0,10	0,00	14.308,71	51.133,35	0,10	0,00	0,00

04 ADMINISTRAÇÃO	291.960,00	349.120,13	86.786,57	323.667,53	0,62	25.452,60	90.282,45	323.667,53	0,64	25.452,60	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	215.960,00	268.120,13	67.083,34	253.104,75	0,48	15.015,38	70.579,22	253.104,75	0,50	15.015,38	0,00
123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	45.000,00	45.000,00	10.401,70	37.155,53	0,07	7.844,47	10.401,70	37.155,53	0,07	7.844,47	0,00
124 CONTROLE INTERNO	6.000,00	6.000,00	1.055,37	3.767,43	0,01	2.232,57	1.055,37	3.767,43	0,01	2.232,57	0,00
452 SERVIÇOS URBANOS	25.000,00	30.000,00	8.246,16	29.639,82	0,06	360,18	8.246,16	29.639,82	0,06	360,18	0,00
06 SEGURANÇA PÚBLICA	80.000,00	110.000,00	29.887,08	107.309,03	0,21	2.690,97	29.887,08	107.309,03	0,21	2.690,97	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	80.000,00	110.000,00	29.887,08	107.309,03	0,21	2.690,97	29.887,08	107.309,03	0,21	2.690,97	0,00
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	19.000,00	31.200,00	8.707,35	31.109,63	0,06	90,37	8.707,35	31.109,63	0,06	90,37	0,00
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	19.000,00	31.200,00	8.707,35	31.109,63	0,06	90,37	8.707,35	31.109,63	0,06	90,37	0,00
10 SAÚDE	554.000,00	755.200,00	205.855,33	747.554,39	1,43	7.645,61	205.855,33	747.554,39	1,49	7.645,61	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	120.000,00	169.000,00	46.742,14	168.110,91	0,32	889,09	46.742,14	168.110,91	0,33	889,09	0,00
301 ATENÇÃO BÁSICA	340.000,00	454.200,00	122.864,96	449.899,72	0,86	4.300,28	122.864,96	449.899,72	0,90	4.300,28	0,00
303 SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	9.000,00	11.000,00	2.631,39	9.463,01	0,02	1.536,99	2.631,39	9.463,01	0,02	1.536,99	0,00
304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA	10.000,00	12.000,00	3.253,16	11.194,10	0,02	805,90	3.253,16	11.194,10	0,02	805,90	0,00
305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	75.000,00	109.000,00	30.363,68	108.886,65	0,21	113,35	30.363,68	108.886,65	0,22	113,35	0,00
12 EDUCAÇÃO	1.030.000,00	1.301.500,00	357.390,44	1.286.313,13	2,46	15.186,87	357.390,44	1.286.313,13	2,56	15.186,87	0,00

MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção Exercício: 2024 -

Bimestre: 6/2024

LRF Art . 52 , inciso II, alínea "c" - Anexo 2

Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	30.000,00	20.000,00	4.388,46	15.820,23	0,03	4.179,77	4.388,46	15.820,23	0,03	4.179,77	0,00
361 ENSINO FUNDAMENTAL	730.000,00	892.000,00	247.441,77	890.939,51	1,70	1.060,49	247.441,77	890.939,51	1,78	1.060,49	0,00
365 EDUCAÇÃO INFANTIL	270.000,00	389.500,00	105.560,21	379.553,39	0,73	9.946,61	105.560,21	379.553,39	0,76	9.946,61	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	66.221.426,00	69.449.004,16	8.149.108,31	52.295.361,23	100,00	17.153.642,93	11.295.979,07	50.184.396,01	100,00	19.264.608,15	2.110.965,22

JOSE AMAZAN SILVA ARTUR MARTINS DE AZEVEDO
 ###.721.584-## ###.081.094-##
 Prefeito Municipal Contador Municipal

MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida Exercício: 2024

Bimestre: 6/2024

RREO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I)

Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada Exercício
	Jan/2024	Fev/2024	Mar/2024	Abr/2024	Mai/2024	Jun/2024	Jul/2024	Ago/2024	Set/2024	Out/2024	Nov/2024	Dez/2024		
RECEITAS CORRENTES (I)	4.520.553,38	5.064.678,02	4.215.213,26	4.014.822,60	4.652.326,91	5.225.964,52	4.928.800,16	4.530.138,51	4.306.023,49	4.138.055,09	4.428.213,52	6.540.594,73	56.565.384,19	56.398.920,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	247.249,23	118.497,96	230.265,96	208.239,21	202.035,93	293.096,04	304.713,12	265.577,49	242.599,67	247.937,99	302.547,06	398.477,99	3.061.237,65	2.178.000,00
IPTU	2.877,05	295,03	1.317,19	1.217,69	108,98	19.930,73	42.161,01	33.071,89	18.043,56	10.931,89	11.510,74	14.414,04	155.879,80	158.000,00
ISS	57.869,22	65.950,86	61.038,20	77.153,90	81.564,63	140.508,08	109.729,34	95.183,52	101.711,12	96.990,16	177.930,37	135.113,93	1.200.743,33	725.000,00
ITBI	1.103,77	6.617,52	17.084,04	28.973,20	23.425,87	11.021,64	8.690,07	9.469,98	25.380,99	12.000,00	6.986,93	4.849,94	155.603,95	125.000,00
IRRF	144.216,40	26.115,17	136.101,88	83.859,14	91.308,36	94.829,43	85.739,78	101.037,23	88.015,76	101.918,28	90.707,83	219.480,59	1.263.329,85	770.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	41.182,79	19.519,38	14.724,65	17.035,28	5.628,09	26.806,16	58.392,92	26.814,87	9.448,24	26.097,66	15.411,19	24.619,49	285.680,72	400.000,00
Contribuições	200.482,00	205.107,78	206.471,47	206.101,28	199.999,84	209.794,49	210.795,92	213.151,58	209.784,92	209.064,13	209.465,26	370.573,46	2.650.792,13	2.449.000,00
Receita Patrimonial	179.495,58	188.829,17	179.368,81	54.650,10	192.130,38	190.507,85	225.424,39	235.630,73	139.964,29	210.691,43	202.205,34	93.863,92	2.092.761,99	1.502.600,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	140.722,54	153.883,64	143.939,34	24.870,34	155.123,96	152.010,29	186.072,83	195.952,29	104.870,55	161.320,43	160.358,51	46.844,63	1.625.969,35	1.109.600,00
Outras Receitas Patrimoniais	38.773,04	34.945,53	35.429,47	29.779,76	37.006,42	38.497,56	39.351,56	39.678,44	35.093,74	49.371,00	41.846,83	47.019,29	466.792,64	393.000,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
Transferências Correntes	3.814.342,22	4.511.650,91	3.513.094,72	3.426.135,01	4.015.151,94	4.489.295,24	4.138.526,86	3.657.642,29	3.666.127,22	3.426.042,16	3.677.116,61	5.563.356,56	47.898.481,74	49.909.320,00
Cota-Parte do FPM	1.884.541,89	2.562.507,67	1.597.582,98	1.675.630,95	1.949.382,99	2.093.312,30	2.268.282,07	1.774.415,50	1.847.805,41	1.545.660,39	1.978.515,87	3.191.607,34	24.369.245,36	25.200.000,00

Cota-Parte do ICMS	565.526,12	350.349,90	374.197,01	372.377,48	454.317,19	408.111,12	515.833,00	397.309,80	420.089,77	572.949,68	380.867,21	495.087,84	5.307.016,12	5.000.000,00
Cota-Parte do IPVA	34.246,88	47.236,10	67.080,39	76.251,85	116.805,19	82.475,69	75.823,69	58.853,01	49.501,90	52.018,49	30.407,85	22.628,79	713.329,83	750.000,00
Cota-Parte do ITR	70,38	11,31	6,23	20,14	33,71	227,75	50,72	72,58	1.067,13	2.185,08	18,37	11,12	3.774,52	6.000,00
Transferências da LC 61/1989	671,58	698,50	819,16	707,16	744,30	935,28	826,72	1.118,82	1.221,31	829,18	920,84	1.081,05	10.573,90	10.000,00
Transferências do FUNDEB	851.690,76	884.900,31	637.710,48	731.483,55	791.446,92	837.265,18	683.012,18	794.677,47	680.504,28	762.178,84	782.831,11	944.555,84	9.382.256,92	7.975.000,00
Outras Transferências Correntes	477.594,61	665.947,12	835.698,47	569.663,88	702.421,64	1.066.967,92	594.698,48	631.195,11	665.937,42	490.220,50	503.555,36	908.384,58	8.112.285,09	10.968.320,00
Outras Receitas Correntes	78.984,35	40.592,20	86.012,30	119.697,00	43.008,82	43.270,90	49.339,87	158.136,42	47.547,39	44.319,38	36.879,25	114.322,80	862.110,68	330.000,00
DEDUÇÕES (II)	-818.341,78	-892.926,07	-695.508,13	-711.865,67	-799.375,22	-822.388,05	-714.069,10	-872.610,10	-642.847,91	-748.282,20	-799.961,89	-947.107,20	-9.465.283,32	8.237.800,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	-150.840,95	-157.838,20	-157.658,74	-162.768,59	-152.553,77	-164.750,19	-164.774,91	-164.570,21	-165.947,09	-163.904,51	-163.413,71	-324.412,99	-2.093.433,86	1.859.000,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	-67.942,09	-28.168,81	-29.213,82	-101.860,28	-31.621,99	-31.621,99	-31.621,99	-119.215,27	-34.359,28	-34.359,28	-34.359,28	-68.718,56	-613.062,64	0,00
Rendimentos de aplicações de recursos previdenciários	-102.547,44	-114.758,40	-100.698,46	-22.239,34	-110.942,84	-109.003,49	-127.842,32	-142.470,71	-58.184,73	-115.289,89	-124.042,94	-6.049,56	-1.134.070,12	624.000,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	-497.011,30	-592.160,66	-407.937,11	-424.997,46	-504.256,62	-517.012,38	-389.829,88	-446.353,91	-384.356,81	-434.728,52	-478.145,96	-547.926,09	-5.624.716,70	5.754.800,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	3.702.211,60	4.171.751,95	3.519.705,13	3.302.956,93	3.852.951,69	4.403.576,47	4.214.731,06	3.657.528,41	3.663.175,58	3.389.772,89	3.628.251,63	5.593.487,53	47.100.100,87	48.161.120,00

MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida Exercício: 2024

Bimestre: 6/2024

RREO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I)

Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada Exercício	
	Jan/2024	Fev/2024	Mar/2024	Abr/2024	Mai/2024	Jun/2024	Jul/2024	Ago/2024	Set/2024	Out/2024	Nov/2024	Dez/2024			
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.022,00	100.022,00	500.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	3.702.211,60	4.171.751,95	3.519.705,13	3.302.956,93	3.852.951,69	4.403.576,47	4.214.731,06	3.657.528,41	3.663.175,58	3.389.772,89	3.628.251,63	5.493.465,53	47.000.078,87	47.661.120,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art 198, §11) (VII)	116.712,00	101.664,00	101.664,00	101.664,00	101.664,00	101.664,00	101.664,00	101.664,00	101.664,00	101.664,00	84.720,00	203.328,00	1.319.736,00	1.235.520,00	
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	65.392,11	0,00	65.392,11	66.385,11	66.385,11	77.933,03	70.071,79	71.400,52	148.005,04	0,00	74.002,52	145.347,58	850.314,92	1.070.000,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	3.520.107,49	4.070.087,95	3.352.649,02	3.134.907,82	3.684.902,58	4.223.979,44	4.042.995,27	3.484.463,89	3.413.506,54	3.288.108,89	3.469.529,11	5.144.789,95	44.830.027,95	45.355.600,00	
JOSE AMAZAN SILVA											ARTUR MARTINS DE AZEVEDO				
###.721.584-##											###.081.094-##				
Prefeito Municipal											Contador Municipal				

MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias	Exercício: 2024
Bimestre: 6/2024	
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)	

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	3.908.000,00	6.245.911,98
Receita de Contribuições dos Segurados	1.859.000,00	2.093.433,86
Ativo	1.853.000,00	1.930.831,23
Inativo	3.000,00	162.596,04
Pensionista	3.000,00	6,59
Receita de Contribuições Patronais	1.423.000,00	2.449.699,14
Ativo	1.423.000,00	2.449.699,14
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	624.000,00	1.089.591,44
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	624.000,00	1.089.591,44
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	2.000,00	613.187,54
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	613.062,64
Receita de Aportes Periódicos p/ Amort. de Déficit Atuarial do RPPS (II)1	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	2.000,00	124,90
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	3.908.000,00	6.245.911,98

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	3.386.839,87	2.119.818,20	2.119.818,20	2.119.818,20	0,00
Aposentadorias	3.331.839,87	2.114.315,24	2.114.315,24	2.114.315,24	0,00
Pensões por Morte	55.000,00	5.502,96	5.502,96	5.502,96	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	14.945,12	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	14.945,12	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	3.401.784,99	2.119.818,20	2.119.818,20	2.119.818,20	0,00
RESULTADO PREV. - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)2	506.215,01	4.126.093,78	4.126.093,78	4.126.093,78	0,00
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA				
VALOR	11.573.091,74				
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA				
VALOR	435.000,00				
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS				
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	121.995,71				
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00				
Outros Aportes para o RPPS	0,00				
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00				
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	SALDO ATUAL				
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00				
Investimentos e Aplicações	14.705.637,65				
Outros Bens e Direitos	0,00				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)			

MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias	Exercício: 2024

Bimestre: 6/2024		
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)		
FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)		
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS				
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00				
Recursos para Formação de Reserva	0,00				
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	SALDO ATUAL				
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				
ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS					
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)			
Receitas Correntes	427.000,00	442.000,00			
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	427.000,00	442.000,00			
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Despesas Correntes (XIII)	412.365,01	281.980,87	281.980,87	273.896,20	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	192.215,01	177.023,95	177.023,95	176.530,69	0,00
Demais Despesas Correntes	220.150,00	104.956,92	104.956,92	97.365,51	0,00
Despesas de Capital (XIV)	35.850,00	9.787,51	9.787,51	9.787,51	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII+XIV)	448.215,01	291.768,38	291.768,38	283.683,71	0,00

MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias	Exercício: 2024

Bimestre: 6/2024						
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)						
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)2	-21.215,01	150.231,62	150.231,62	158.316,29	0,00	
BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	SALDO ATUAL					
Caixa e Equivalentes de Caixa	360.477,04					
Investimentos e Aplicações	0,00					
Outros Bens e Direitos	0,00					
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOIRO						
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)			
Contribuições dos Servidores	0,00		0,00			
Demais Receitas Previdenciárias	0,00		0,00			
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO) (XVII)	0,00		0,00			
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)	
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RES. DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO(XIX)=(XVII-XVIII)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

JOSE AMAZAN SILVA	ARTUR MARTINS DE AZEVEDO
###.721.584-##	###.081.094-##
Prefeito Municipal	Contador Municipal

MUNICIPIO DE JARDIM DO SERIDÓ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Rel. Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal	Exercício: 2024	
Bimestre: 6/2024		
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)		
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2024 RECEITAS REALIZADAS
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	48.159.120,00	47.144.454,65
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.178.000,00	3.061.237,65
IPTU	158.000,00	155.879,80
ISS	725.000,00	1.200.743,33
ITBI	125.000,00	155.603,95
IRRF	770.000,00	1.263.329,85
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	400.000,00	285.680,72
Receitas de Contribuições	590.000,00	557.358,27
Receita Patrimonial	878.600,00	1.003.170,55
Aplicações Financeiras (II)	485.600,00	536.377,91
Outras Receitas Patrimoniais	393.000,00	466.792,64
Transferências Correntes	44.154.520,00	42.273.765,04
Cota-Parte do FPM	20.600.000,00	19.951.467,34
Cota-Parte do ICMS	4.000.000,00	4.245.613,13
Cota-Parte do IPVA	600.000,00	570.636,19
Cota-Parte do ITR	4.800,00	3.019,68
Transferências da LC 61/1989	8.000,00	8.486,69
Transferências do FUNDEB	7.975.000,00	9.382.256,92
Outras Transferências Correntes	10.966.720,00	8.112.285,09
Demais Receitas Correntes	358.000,00	248.923,14
Outras Receitas Financeiras(III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	358.000,00	248.923,14
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	47.673.520,00	46.608.076,74
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	1.860.000,00	2.706.496,50
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	625.000,00	1.089.716,34
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	13.727.306,00	2.703.624,00

Operações de Crédito (VIII)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	40.000,00	73.650,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	40.000,00	73.650,00

MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal		Exercício: 2024
Bimestre: 6/2024		
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)		
Transferências de Capital	13.687.306,00	2.629.974,00
Convênios	2.377.306,00	0,00
Outras Transferências de Capital	11.310.000,00	2.629.974,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias(XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	13.727.306,00	2.703.624,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	63.260.826,00	52.018.197,24
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	61.400.826,00	49.311.700,74

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2024				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	49.390.633,20	43.354.521,77	43.159.049,34	42.726.274,15	603.784,12	449.465,39	449.465,39
Pessoal e Encargos Sociais	27.008.968,31	25.365.714,29	25.365.714,29	25.111.072,39	182.123,62	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	22.381.664,89	17.988.807,48	17.793.335,05	17.615.201,76	421.660,50	449.465,39	449.465,39
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	49.390.633,20	43.354.521,77	43.159.049,34	42.726.274,15	603.784,12	449.465,39	449.465,39
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	3.864.150,00	2.434.628,81	2.434.628,81	2.426.544,14	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	15.431.370,96	6.496.423,14	4.580.930,35	4.576.745,20	111.663,09	495.950,97	495.950,97
Investimentos	14.816.370,96	6.081.550,21	4.166.057,42	4.161.872,27	111.663,09	495.950,97	495.950,97
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	615.000,00	414.872,93	414.872,93	414.872,93	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	14.816.370,96	6.081.550,21	4.166.057,42	4.161.872,27	111.663,09	495.950,97	495.950,97
RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XXIX)	727.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	35.850,00	9.787,51	9.787,51	9.787,51	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	68.834.004,16	51.880.488,30	49.769.523,08	49.324.478,07	715.447,21	945.416,36	945.416,36
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	64.934.004,16	49.436.071,98	47.325.106,76	46.888.146,42	715.447,21	945.416,36	945.416,36
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIIa - (XXXIIa + XXXIIb + XXXIIc)]							1.032.855,60
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa + XXXIIIb + XXXIIIc)]							762.690,75
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO							VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência							2.741.280,00

MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal		Exercício: 2024
Bimestre: 6/2024		
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)		
JUROS NOMINAIS	VALOR CORRENTE	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	0,00	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	0,00	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	762.690,75	
ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2023 (a)	Até o Bimestre/2024 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	3.259.696,41	3.002.102,70
DEDUÇÕES (XL)	3.974.887,17	5.462.629,14
Disponibilidade de Caixa	3.974.887,17	5.462.629,14
Disponibilidade de Caixa Bruta	4.726.624,63	5.958.253,43
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	716.896,10	436.960,34
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	34.841,36	58.663,95
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	-715.190,76	-2.460.526,44
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)	1.745.335,68	
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-128.627,10	
AJUSTE METODOLÓGICO	VALOR CORRENTE	
VARIAÇÃO DO SALDO RPP = (XLIV) = (XLIIb - XLIIa)	-279.935,76	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XLIX)	0,00	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV + XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLIX)]	1.465.399,92	
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	1.465.399,92	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	174.578,16	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	174.578,16	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00	

MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal		Exercício: 2024
Bimestre: 6/2024		
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)		
JOSE AMAZAN SILVA	ARTUR MARTINS DE AZEVEDO	
###.721.584-##	###.081.094-##	
Prefeito Municipal	Contador Municipal	

MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil											
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão		Exercício: 2024 -											
Bimestre: 6/2024													
LRF Art . 53 , inciso V - Anexo 7													
Poder/Órgão	Restos a Pagar Processados						Restos a Pagar Não Processados						Saldo Total L = (e + k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b) (c+d)	Em	Inscritos Exercícios Anteriores (f)	Inscritos em 31 de dezembro de 2023 (g)	Liquidadados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g)-(i-j)	
Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2023 (b)												
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(I)	0,00	583.034,37	581.585,48	1.448,89	0,00	0,00	1.282.410,37	945.416,36	945.416,36	124.318,77	212.675,24	212.675,24	
PODER EXECUTIVO	0,00	583.034,37	581.585,48	1.448,89	0,00	0,00	1.088.829,59	751.835,58	751.835,58	124.318,77	212.675,24	212.675,24	
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	193.580,78	193.580,78	193.580,78	0,00	0,00	0,00	

Câmara Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	193.580,78	193.580,78	193.580,78	0,00	0,00	0,00
Tribunal de Contas do Município	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(II)	0,00	133.861,73	133.861,73	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	0,00	716.896,10	715.447,21	1.448,89	0,00	0,00	1.282.410,37	945.416,36	945.416,36	124.318,77	212.675,24	212.675,24

JOSE AMAZAN SILVA	ARTUR MARTINS DE AZEVEDO
###.721.584-##	###.081.094-##
Prefeito Municipal	Contador Municipal

MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Demonstrativo das Receitas de Operações de Crédito e Despesa de Capital				Exercício: 2024 -			
Bimestre: 6/2024							
RREO - Anexo 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)							
Receitas	Previsão Atualizada (a)			Receitas Realizadas (b)		Saldo a Realizar (c) = (a - b)	
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO* (I)	0,00			0,00		0,00	
Despesas	Dotação Atualizada (d)			Despesas Empenhadas (e)		Saldo não Executado (f) = (d - e)	
DESPESAS DE CAPITAL	15.467.220,96			6.506.210,65		8.961.010,31	
Investimentos	14.852.220,96			6.091.337,72		8.760.883,24	
Inversões Financeiras	0,00			0,00		0,00	
Amortização da Dívida	615.000,00			414.872,93		200.127,07	
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00			0,00		0,00	
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00			0,00		0,00	
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	15.467.220,96			6.506.210,65		8.961.010,31	
Resultado para Apuração da Regra de Ouro	(d - a)			(e - b)		(f - c)	
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II - I)	15.467.220,96			6.506.210,65		8.961.010,31	
I Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III							
JOSE AMAZAN SILVA				ARTUR MARTINS DE AZEVEDO			
###.721.584-##				###.081.094-##			
Prefeito Municipal				Contador Municipal			

MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Demonstrativo da Projeção Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores				Exercício: 2024			
Bimestre: 6/2024							
RREO - Anexo 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)							
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)							
Exercício	Receitas Previdenciárias (a)	Despesas Previdenciárias (b)	Resultado Previdenciário (c) = (a) - (b)		Saldo Financeiro do Exercício (d) = ("d" exerc. Anterior) + c		
2023	RS3.522.780,74	RS12.673.077,13	-RS9.150.296,39		-RS1.400.239,84		
2024	RS3.397.667,51	RS11.580.396,21	-RS8.182.728,70		-RS9.582.968,54		
2025	RS3.103.768,83	RS9.645.776,19	-RS6.542.007,36		-RS16.124.975,90		
2026	RS2.712.773,56	RS7.458.159,81	-RS4.745.386,25		-RS20.870.362,15		
2027	RS2.610.648,22	RS6.964.658,34	-RS4.354.010,12		-RS25.224.372,27		
2028	RS2.503.085,47	RS6.427.832,25	-RS3.924.746,78		-RS29.149.119,05		
2029	RS2.352.550,05	RS5.819.390,29	-RS3.466.840,24		-RS32.615.959,29		
2030	RS2.120.457,57	RS4.976.493,44	-RS2.856.035,87		-RS35.471.995,16		
2031	RS1.969.249,76	RS4.461.995,93	-RS2.492.746,17		-RS37.964.741,33		
2032	RS1.918.858,72	RS4.280.746,27	-RS2.361.887,55		-RS40.326.628,88		
2033	RS1.889.803,44	RS4.183.511,45	-RS2.293.708,01		-RS42.620.336,89		
2034	RS1.834.824,71	RS4.022.947,26	-RS2.188.122,55		-RS44.808.459,44		
2035	RS1.699.223,31	RS3.675.115,40	-RS1.975.892,09		-RS46.784.351,53		
2036	RS1.599.926,81	RS3.449.566,57	-RS1.849.639,76		-RS48.633.991,29		
2037	RS1.477.185,87	RS3.186.598,90	-RS1.709.413,03		-RS50.343.404,32		
2038	RS1.367.217,24	RS2.934.247,90	-RS1.567.030,66		-RS51.910.434,98		
2039	RS1.301.656,31	RS2.761.863,57	-RS1.460.207,26		-RS53.370.642,24		
2040	RS1.233.408,43	RS2.628.149,70	-RS1.394.741,27		-RS54.765.383,51		

2041	RS1.092.304,45	RS2.358.055,79	-RS1.265.751,34	-RS56.031.134,85
2042	RS1.067.698,30	RS2.322.109,06	-RS1.254.410,76	-RS57.285.545,61
2043	RS1.002.350,26	RS2.198.038,36	-RS1.195.688,10	-RS58.481.233,71
2044	RS950.177,99	RS2.066.229,01	-RS1.116.051,02	-RS59.597.284,73
2045	RS853.183,98	RS1.911.218,32	-RS1.058.034,34	-RS60.655.319,07
2046	RS740.710,35	RS1.667.452,69	-RS926.742,34	-RS61.582.061,41
2047	RS629.051,49	RS1.502.528,03	-RS873.476,54	-RS62.455.537,95
2048	RS481.188,70	RS1.181.582,35	-RS700.393,65	-RS63.155.931,60
2049	RS415.589,26	RS869.588,81	-RS453.999,55	-RS63.609.931,15
2050	RS310.041,99	RS736.359,90	-RS426.317,91	-RS64.036.249,06
2051	RS231.814,93	RS398.920,46	-RS167.105,53	-RS64.203.354,59
2052	RS176.230,17	RS221.992,91	-RS45.762,74	-RS64.249.117,33
2053	RS143.181,43	RS145.646,93	-RS2.465,50	-RS64.251.582,83
2054	RS99.171,97	RS99.662,53	-RS490,56	-RS64.252.073,39
2055	RS88.210,58	RS88.295,43	-RS84,85	-RS64.252.158,24
2056	RS69.057,17	RS68.785,62	RS271,55	-RS64.251.886,69
2057	RS32.318,62	RS31.669,32	RS649,30	-RS64.251.237,39
2058	RS17.391,47	RS17.310,18	RS81,29	-RS64.251.156,10
2059	RS11.160,58	RS11.031,99	RS128,59	-RS64.251.027,51
2060	RS11.160,58	RS11.031,99	RS128,59	-RS64.250.898,92
2061	RS6.670,73	RS6.575,45	RS95,28	-RS64.250.803,64
2062	RS2.256,77	RS2.234,09	RS22,68	-RS64.250.780,96
2063	RS1.089,47	RS1.031,77	RS57,70	-RS64.250.723,26
2064	RS1.089,47	RS1.031,77	RS57,70	-RS64.250.665,56
2065	RS1.089,47	RS1.031,77	RS57,70	-RS64.250.607,86
2066	RS0,00	RS0,00	RS0,00	-RS64.250.607,86
2067	RS0,00	RS0,00	RS0,00	-RS64.250.607,86
2068	RS0,00	RS0,00	RS0,00	-RS64.250.607,86
2069	RS0,00	RS0,00	RS0,00	-RS64.250.607,86
2070	RS0,00	RS0,00	RS0,00	-RS64.250.607,86
2071	RS0,00	RS0,00	RS0,00	-RS64.250.607,86
2072	RS0,00	RS0,00	RS0,00	-RS64.250.607,86
2073	RS0,00	RS0,00	RS0,00	-RS64.250.607,86

MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo da Projeção Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores			Exercício: 2024	
Bimestre: 6/2024				
RREO - Anexo 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)				
2074	RS0,00	RS0,00	RS0,00	-RS64.250.607,86
2075	RS0,00	RS0,00	RS0,00	-RS64.250.607,86
2076	RS0,00	RS0,00	RS0,00	-RS64.250.607,86
2077	RS0,00	RS0,00	RS0,00	-RS64.250.607,86
2078	RS0,00	RS0,00	RS0,00	-RS64.250.607,86
2079	RS0,00	RS0,00	RS0,00	-RS64.250.607,86
2080	RS0,00	RS0,00	RS0,00	-RS64.250.607,86
2081	RS0,00	RS0,00	RS0,00	-RS64.250.607,86
2082	RS0,00	RS0,00	RS0,00	-RS64.250.607,86
2083	RS0,00	RS0,00	RS0,00	-RS64.250.607,86
2084	RS0,00	RS0,00	RS0,00	-RS64.250.607,86
2085	RS0,00	RS0,00	RS0,00	-RS64.250.607,86
2086	RS0,00	RS0,00	RS0,00	-RS64.250.607,86
2087	RS0,00	RS0,00	RS0,00	-RS64.250.607,86
2088	RS0,00	RS0,00	RS0,00	-RS64.250.607,86
2089	RS0,00	RS0,00	RS0,00	-RS64.250.607,86
2090	RS0,00	RS0,00	RS0,00	-RS64.250.607,86
2091	RS0,00	RS0,00	RS0,00	-RS64.250.607,86
2092	RS0,00	RS0,00	RS0,00	-RS64.250.607,86
2093	RS0,00	RS0,00	RS0,00	-RS64.250.607,86
2094	RS0,00	RS0,00	RS0,00	-RS64.250.607,86

2095	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	-R\$64.250.607,86
2096	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	-R\$64.250.607,86
2097	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	-R\$64.250.607,86
FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)				
Exercício	Receitas Previdenciárias (a)	Despesas Previdenciárias (b)	Resultado Previdenciário (c) = (a) - (b)	Saldo Financeiro do Exercício (d) = ("d" exerc. Anterior) + c
2024	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00
JOSE AMAZAN SILVA				ARTUR MARTINS DE AZEVEDO
###.721.584-##				###.081.094-##
Prefeito Municipal				Contador Municipal

MUNICIPIO DE JARDIM DO SERIDÓ				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Demonstrativo da Receita de Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos				Exercício: 2024 -
Bimestre: 6/2024				
RREO - Anexo 11 (LRF, § 1º art. 53, inciso III)				
Receitas	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas (b)	Saldo (c) = (a - b)	
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	40.000,00	73.650,00	-33.650,00	
Receita de Alienação de Bens Móveis	40.000,00	73.650,00	-33.650,00	
Receita de Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	0,00	0,00	

Despesas	Dotação Atualizada (d)	Despesas Empenhadas (e)	Despesas Liquidadas	Despesas Pagas (f)	Despesas Inscritas em Restos a Pagar não Processados	Pagamento de Restos a Pagar (g)	Saldo (h) = (d - e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	114.000,00	73.650,00	73.650,00	73.650,00	0,00	0,00	40.350,00
Despesas de Capital	114.000,00	73.650,00	73.650,00	73.650,00	0,00	0,00	40.350,00
Investimentos	114.000,00	73.650,00	73.650,00	73.650,00	0,00	0,00	40.350,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	2023 (i)	2024 (j) = (Ib - (III + IIg))	Saldo Atual (k) = (III + IIIj)
Valor (III)	0,00	0,00	0,00

JOSE AMAZAN SILVA	ARTUR MARTINS DE AZEVEDO
###.721.584-##	###.081.094-##
Prefeito Municipal	Contador Municipal

MUNICIPIO DE JARDIM DO SERIDÓ			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino			Exercício: 2024
Bimestre: 6/2024			
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)			
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)			
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	1.778.000,00	2.775.556,93	
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	158.000,00	155.879,80	
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	125.000,00	155.603,95	
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	725.000,00	1.200.743,33	
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	770.000,00	1.263.329,85	
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	30.974.000,00	30.403.939,73	

2.1- Cota-Parte FPM	25.200.000,00	24.369.245,36
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	23.000.000,00	22.088.892,37
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	2.200.000,00	2.280.352,99
2.2- Cota-Parte ICMS	5.000.000,00	5.307.016,12
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	10.000,00	10.573,90
2.4- Cota-Parte ITR	6.000,00	3.774,52
2.5- Cota-Parte IPVA	750.000,00	713.329,83
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	8.000,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	32.752.000,00	33.179.496,66
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	5.754.800,00	5.624.716,70
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	2.433.200,00	2.670.156,82
FUNDEB		
FUNDEB - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	8.025.000,00	9.433.284,66
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	7.550.000,00	7.875.282,54
6.1.1- Principal	7.500.000,00	7.824.254,80
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	50.000,00	51.027,74
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	40.000,00	0,00
6.2.1- Principal	40.000,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	310.000,00	1.341.179,66
6.3.1- Principal	310.000,00	1.341.179,66
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	125.000,00	216.822,46
6.4.1- Principal	125.000,00	216.822,46
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)	1.745.200,00	2.199.538,10
FUNDEB - RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)		
	VALOR	
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	143.195,14	
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	143.195,14	
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00	
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)	9.576.479,80	

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	9.983.911,66	9.125.286,46	8.975.332,21	8.975.332,21	149.954,25

MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ					
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Bimestre: 6/2024					Exercício: 2024
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)					
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	8.490.018,91	8.325.471,96	8.325.471,96	8.325.471,96	0,00
10.1.1- Educação Infantil	2.692.022,57	2.534.903,04	2.534.903,04	2.534.903,04	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	5.405.996,34	5.404.097,34	5.404.097,34	5.404.097,34	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5- Administração Geral	392.000,00	386.471,58	386.471,58	386.471,58	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	1.493.892,75	799.814,50	649.860,25	649.860,25	149.954,25
10.2.1- Educação Infantil	549.783,07	254.525,54	254.525,54	254.525,54	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	653.195,28	329.149,93	179.195,68	179.195,68	149.954,25

10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	170.283,00	132.742,64	132.742,64	132.742,64
10.2.6- Transporte (Escolar)	120.631,40	83.396,39	83.396,39	83.396,39
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB							
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)	INSC. EM REST. A PAG. NÃO PROC.SEM DISP. DE CX.7 (h)	DESPESAS LIQUIDADAS / EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (I)	
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	8.950.708,30	8.800.754,05	8.800.754,05	149.954,25	0,00	0,00	
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	7.660.409,05	7.660.409,05	7.660.409,05	0,00	0,00	0,00	
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	1.192.998,92	1.043.044,67	1.043.044,67	149.954,25	0,00	0,00	
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	97.300,33	97.300,33	97.300,33	0,00	0,00	0,00	
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	8.179.453,05	8.179.453,05	8.179.453,05	0,00	0,00	0,00	
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	883.437,38	883.437,38	883.437,38	0,00	0,00	0,00	
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	482.635,77	332.681,52	332.681,52	149.954,25	0,00	0,00	

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal ²	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO(k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)
15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	6.451.523,54	8.179.453,05	8.179.453,05	88,75
16- PERCENTUAL DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL (INDICADOR IEI)	532.045,97	883.437,38	883.437,38	65,87
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	201.176,95	482.635,77	482.635,77	35,99

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit) ³	VALOR MÁXIMO PERMITIDO(n)	VALOR NÃO APLICADO(o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE(p)	VR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO(q)	% NÃO APLICADO(r)
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	943.328,47	482.576,36	482.576,36	0,00	5,12

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior) ³	VLR. SUPERÁVIT PERMITIDO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR(t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLIC. ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE NO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	714.398,10	143.195,14	174.578,16	0,00	(31.383,02)	0,00
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	674.558,57	94.182,18	110.996,34	0,00	(16.814,16)	0,00
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	39.839,53	49.012,96	63.581,82	0,00	(14.568,86)	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)

MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		Exercício: 2024			
Bimestre: 6/2024					
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)					
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	3.327.758,78	2.944.381,55	2.944.381,55	2.805.089,22	0,00
20.1- Educação Infantil	609.500,00	515.352,25	515.352,25	476.499,61	0,00
20.2- Ensino Fundamental	1.426.000,00	1.335.219,38	1.335.219,38	1.238.796,44	0,00
20.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.4- Educação Especial	59.680,00	51.900,65	51.900,65	51.370,30	0,00
20.5- Administração Geral	807.678,78	640.584,66	640.584,66	637.098,26	0,00
20.6- Transporte (Escolar)	402.900,00	393.797,85	393.797,85	393.797,85	0,00
20.7- Outras	22.000,00	7.526,76	7.526,76	7.526,76	0,00
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação) 6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	13.289.670,44	12.062.141,25	11.912.187,00	11.772.894,67	149.954,25
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	3.910.985,64	3.356.681,48	3.356.681,48	3.317.298,49	0,00
21.1.1- Creche	3.075.305,64	2.791.667,78	2.791.667,78	2.759.455,28	0,00
21.1.2- Pré-escola	835.680,00	565.013,70	565.013,70	557.843,21	0,00
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	9.378.684,80	8.705.459,77	8.555.505,52	8.455.596,18	149.954,25

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = (L20(d ou e))	2.944.381,55
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	5.624.716,70
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	0,00
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO ATUAL = L19(x)	0,00
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))	212,00
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 - 25 - 26 - 27)	8.568.886,25

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5	VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	8.294.874,17	8.568.886,25	25,83

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE 8	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	181.413,42	180.708,42	178.660,84	725,00	2.027,58
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	134.739,77	134.547,77	134.509,41	212,00	18,36
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	22.467,95	22.467,95	20.463,80	0,00	2.004,15
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	24.205,70	23.692,70	23.687,63	513,00	5,07

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.999.000,00	880.838,78
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	1.625.000,00	859.677,96
31.1.1- Salário-Educação	185.000,00	514.880,50
31.1.2- PDDE	0,00	0,00
31.1.3- PNAE	175.000,00	167.569,33
31.1.4 - PNATE	55.000,00	32.424,55
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	1.210.000,00	144.803,58
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO	374.000,00	21.160,82

31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
6					

MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		Exercício: 2024			
Bimestre: 6/2024					
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)					
32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	2.127.907,72	1.302.626,30	1.235.647,38	1.235.647,38	66.978,92
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	158.772,63	15.113,92	15.113,92	15.113,92	0,00
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	507.796,52	241.095,92	175.886,53	175.886,53	65.209,39
32.3- ENSINO MÉDIO	102.500,00	56.136,00	56.136,00	56.136,00	0,00
32.4- ENSINO SUPERIOR	130.000,00	51.331,00	51.331,00	51.331,00	0,00
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	121.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8- OUTRAS	1.107.838,57	938.949,46	937.179,93	937.179,93	1.769,53
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	15.439.578,16	13.372.294,31	13.155.361,14	13.016.068,81	216.933,17
33.1- Despesas Correntes	13.831.225,79	12.309.717,74	12.307.948,21	12.168.655,88	1.769,53
33.1.1- Pessoal Ativo	10.099.058,91	9.608.094,41	9.608.094,41	9.485.969,32	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	3.732.166,88	2.701.623,33	2.699.853,80	2.682.686,56	1.769,53
33.2- Despesas de Capital	1.608.352,37	1.062.576,57	847.412,93	847.412,93	215.163,64
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	1.608.352,37	1.062.576,57	847.412,93	847.412,93	215.163,64

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023	174.578,16	10.245,03
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	9.433.284,66	514.880,50
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	9.019.483,64	391.204,88
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	588.379,18	133.920,65
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	(83.759,28)	925,90
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	672.138,46	134.846,55

- Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspondem ao disposto na legislação.
- Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.
- Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.
- Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.
- Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
- As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.
- Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.
- Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores
- Nesta coluna não devem ser informados valores inferiores a 0 (zero).
- Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.

JOSE AMAZAN SILVA	ARTUR MARTINS DE AZEVEDO
###.721.584-##	###.081.094-##
Prefeito Municipal	Contador Municipal

MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde		Exercício: 2024	
Bimestre: 6/2024			
RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)			
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS
			Até o Período (b) % (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	1.778.000,00	1.778.000,00	2.775.556,93 156,10
Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	158.000,00	158.000,00	155.879,80 98,65
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	125.000,00	125.000,00	155.603,95 124,48
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	725.000,00	725.000,00	1.200.743,33 165,61
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	770.000,00	770.000,00	1.263.329,85 164,06
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	28.766.000,00	28.766.000,00	28.123.586,74 97,76
Cota-Parte FPM	23.000.000,00	23.000.000,00	22.088.892,37 96,03
Cota-Parte ITR	6.000,00	6.000,00	3.774,52 62,90
Cota-Parte IPVA	750.000,00	750.000,00	713.329,83 95,11
Cota-Parte ICMS	5.000.000,00	5.000.000,00	5.307.016,12 106,14
Cota-Parte IPI-Exportação	10.000,00	10.000,00	10.573,90 105,73
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00 0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	30.544.000,00	30.544.000,00	30.899.143,67 101,16

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Período (d)	% (d/c)x100	Até o Período (e)	% (e/c)x100	Até o Período (f)	% (f/c)x100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	1.701.000,00	1.974.200,00	1.609.607,06	81,53	1.594.335,06	80,75	1.550.973,52	78,56	15.272,00
Despesas Correntes	1.668.000,00	1.906.200,00	1.594.074,76	83,62	1.578.802,76	82,82	1.535.441,22	80,54	15.272,00
Despesas de Capital	33.000,00	68.000,00	15.532,30	22,84	15.532,30	22,84	15.532,30	22,84	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	2.035.000,00	1.893.365,64	1.745.916,21	92,21	1.684.777,47	88,98	1.684.777,47	88,98	61.138,74
Despesas Correntes	1.995.000,00	1.852.365,64	1.743.236,51	94,10	1.682.097,77	90,80	1.682.097,77	90,80	61.138,74
Despesas de Capital	40.000,00	41.000,00	2.679,70	6,53	2.679,70	6,53	2.679,70	6,53	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	739.000,00	403.914,36	370.862,56	91,81	364.401,56	90,21	363.524,43	90,00	6.461,00
Despesas Correntes	729.000,00	401.914,36	370.862,56	92,27	364.401,56	90,66	363.524,43	90,44	6.461,00
Despesas de Capital	10.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	110.000,00	107.000,00	65.518,98	61,23	65.518,98	61,23	64.400,11	60,18	0,00
Despesas Correntes	98.000,00	105.000,00	65.518,98	62,39	65.518,98	62,39	64.400,11	61,33	0,00
Despesas de Capital	12.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	608.000,00	654.300,00	636.961,28	97,35	636.961,28	97,35	626.829,71	95,80	0,00
Despesas Correntes	598.000,00	653.300,00	636.722,20	97,46	636.722,20	97,46	626.590,63	95,91	0,00
Despesas de Capital	10.000,00	1.000,00	239,08	23,90	239,08	23,90	239,08	23,90	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	2.600.000,00	2.813.000,00	2.142.010,03	76,14	2.138.404,44	76,01	2.115.237,88	75,19	3.605,59
Despesas Correntes	2.526.000,00	2.744.000,00	2.137.673,23	77,90	2.134.067,64	77,77	2.110.901,08	76,92	3.605,59
Despesas de Capital	74.000,00	69.000,00	4.336,80	6,28	4.336,80	6,28	4.336,80	6,28	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	7.793.000,00	7.845.780,00	6.570.876,12	83,75	6.484.398,79	82,64	6.405.743,12	81,64	86.477,33

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	6.570.876,12	6.484.398,79	6.405.743,12
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Desp. Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do % Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exerc. Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00

(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
--	------	------	------

MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde		Exercício: 2024	
Bimestre: 6/2024			
RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)			
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	6.570.876,12	6.484.398,79	6.405.743,12
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	4.634.871,55	4.634.871,55	4.634.871,55
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	4.634.871,55	4.634.871,55	4.634.871,55
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)1	1.936.004,57	1.849.527,24	1.849.527,24
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	21,26	20,98	20,73

CONTROLE DO VLR REF. AO % MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERC. ANTERIORES P/FINS DE APLIC. DOS RECURSOS VINCULADOS CONF. ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				Saldo Final (Não Aplicado) (I) = (h - (i ou j))
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2024 (saldo final = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2023 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR											
EXERCÍCIO EMPENHO	DO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIII d)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = 0	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2024		4.634.871,55	6.570.876,12	1.936.004,57	181.217,29	0,00	0,00	0,00	181.217,29	0,00	1.936.004,57
Empenhos de 2023		4.014.935,42	6.695.925,81	2.680.990,39	172.571,95	0,00	0,00	130.798,07	33.309,19	8.464,69	2.672.525,70
Empenhos de 2022		3.766.816,52	6.077.534,69	2.310.718,18	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.310.718,18
Empenhos de 2021		3.074.894,84	5.108.911,32	2.034.016,48	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.034.016,48
Empenhos de 2020 e anteriores		2.374.752,12	3.535.979,07	1.161.226,95	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.161.226,95
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")											
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)											
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)											

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º E 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				Saldo Final (Não Aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2024 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compens. (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstr. do exerc. anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancel. ou prescritos em exerc. ant. a serem compens. (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstr. do exerc. ant.)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	8.124.520,00	8.124.520,00	6.117.750,62	75,29
Proveniente da União	7.716.520,00	7.716.520,00	6.105.560,22	79,12
Proveniente dos Estados	408.000,00	408.000,00	12.190,40	2,98
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	8.124.520,00	8.124.520,00	6.117.750,62	75,29

MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil						
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde			Exercício: 2024						
Bimestre: 6/2024									
RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)									
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	4.951.600,00	4.686.530,00	4.133.456,93	88,19	4.130.960,98	88,14	4.125.151,84	88,02	2.495,95
Despesas Correntes	4.143.600,00	4.241.753,50	4.071.696,08	95,99	4.069.200,13	95,93	4.063.390,99	95,79	2.495,95
Despesas de Capital	808.000,00	444.776,50	61.760,85	13,88	61.760,85	13,88	61.760,85	13,88	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	2.613.000,00	3.386.400,00	1.791.967,20	52,91	1.788.694,54	52,81	1.788.694,54	52,81	3.272,66
Despesas Correntes	1.268.000,00	2.056.400,00	1.791.967,20	87,14	1.788.694,54	86,98	1.788.694,54	86,98	3.272,66
Despesas de Capital	1.345.000,00	1.330.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	331.000,00	316.390,00	138.550,30	43,79	136.509,73	43,14	125.894,65	39,79	2.040,57
Despesas Correntes	246.000,00	256.390,00	138.550,30	54,03	136.509,73	53,24	125.894,65	49,10	2.040,57
Despesas de Capital	85.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	52.000,00	58.000,00	17.904,52	30,86	17.904,52	30,86	17.904,52	30,86	0,00
Despesas Correntes	52.000,00	58.000,00	17.904,52	30,86	17.904,52	30,86	17.904,52	30,86	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	343.920,00	326.420,00	274.995,73	84,24	274.101,73	83,97	274.101,73	83,97	894,00
Despesas Correntes	333.920,00	326.420,00	274.995,73	84,24	274.101,73	83,97	274.101,73	83,97	894,00
Despesas de Capital	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	366.000,00	172.000,00	8.146,32	4,73	8.146,32	4,73	8.146,32	4,73	0,00
Despesas Correntes	60.000,00	99.000,00	7.946,32	8,02	7.946,32	8,02	7.946,32	8,02	0,00
Despesas de Capital	306.000,00	73.000,00	200,00	0,27	200,00	0,27	200,00	0,27	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	8.657.520,00	8.945.740,00	6.365.021,00	71,15	6.356.317,82	71,05	6.339.893,60	70,87	8.703,18
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	6.652.600,00	6.660.730,00	5.743.063,99	86,22	5.725.296,04	85,95	5.676.125,36	85,21	17.767,95
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	4.648.000,00	5.279.765,64	3.537.883,41	67,00	3.473.472,01	65,78	3.473.472,01	65,78	64.411,40
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	1.070.000,00	720.304,36	509.412,86	70,72	500.911,29	69,54	489.419,08	67,94	8.501,57
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	162.000,00	165.000,00	83.423,50	50,55	83.423,50	50,55	82.304,63	49,88	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	951.920,00	980.720,00	911.957,01	92,98	911.063,01	92,89	900.931,44	91,86	894,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	2.966.000,00	2.985.000,00	2.150.156,35	72,03	2.146.550,76	71,91	2.123.384,20	71,13	3.605,59
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	16.450.520,00	16.791.520,00	12.935.897,12	77,03	12.840.716,61	76,47	12.745.636,72	75,90	95.180,51
1 - Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.									
2 - Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados. A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados.									

MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
-------------------------------	---

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos	
e Despesas Próprias com Saúde	
Exercício: 2024	
Bimestre: 6/2024	
RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)	
JOSE AMAZAN SILVA	ARTUR MARTINS DE AZEVEDO
###.721.584-##	###.081.094-##
Prefeito Municipal	Contador Municipal

MUNICIPIO DE JARDIM DO SERIDÓ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária	Exercício: 2024
Bimestre: 6/2024	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	66.221.426,00
Previsão Atualizada	66.221.426,00
Receitas Realizadas	56.093.990,63
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	174.578,16
DESPESAS	
Dotação Inicial	66.221.426,00
Dotação Atualizada	69.449.004,16
Despesas Empenhadas	52.295.361,23
Despesas Liquidadas	50.184.396,01
Despesas Pagas	49.739.351,00
Superávit Orçamentário	3.798.629,40
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	52.295.361,23
Despesas Liquidadas	50.184.396,01
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	47.100.100,87
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	47.000.078,87
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	44.830.027,95
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	Até o Bimestre
SOCIAL DOS MILITARES	
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizada	6.245.911,98
Despesas Previdenciárias Empenhadas	2.119.818,20
Despesas Previdenciárias Liquidadas	2.119.818,20
Despesas Previdenciárias Pagas	2.119.818,20
Resultado Previdenciário	4.126.093,78
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizada	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Sistema de Proteção Social dos Militares - Inativos e Pensionistas	
Receitas Realizadas	0,00
Despesas Empenhadas	0,00
Despesas Liquidadas	0,00
Despesas Pagas	0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00

RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
-------------------------------------	--	--------------------------------------	---------------------------

Resultado Primário (Sem RPPS) - Acima da Linha	2.741.280,00		762.690,75	27,82
Resultado Nominal (Sem RPPS) - Abaixo da Linha	-128.627,10		762.690,75	-592,95
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	716.896,10	1.448,89	715.447,21	0,00
Poder Executivo	716.896,10	1.448,89	715.447,21	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	1.282.410,37	124.318,77	945.416,36	212.675,24
Poder Executivo	1.088.829,59	124.318,77	751.835,58	212.675,24
Poder Legislativo	193.580,78	0,00	193.580,78	0,00
TOTAL	1.999.306,47	125.767,66	1.660.863,57	212.675,24
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre		Limite Constitucional Anual	
Mínimo Anual de <18% /25%> das Rec. de Impostos na Manut. e Desenvolvimento do Ensino	8.568.886,25		25,00	25,83
Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	8.179.453,05		70,00	88,75
Percentual Complementação da União ao FUNDEB - (VAAT) Vinculado à Educação Infantil	883.437,38		50,00	65,87
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	482.635,77		15,00	35,99
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado no Exercício		Saldo não realizado	
Receita de Operação de Crédito	0,00		0,00	
Despesa de Capital Líquida	6.506.210,65		8.961.010,31	
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias	3.397.667,51	1.834.824,71	950.177,99	11.160,58
Despesas Previdenciárias	11.580.396,21	4.022.947,26	2.066.229,01	11.031,99
Resultado Previdenciário	-8.182.728,70	-2.188.122,55	-1.116.051,02	128,59
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária		Exercício: 2024		
Bimestre: 6/2024				
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)				
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões e Inativos Militares				
Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com Pensões e Inativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado no Exercício		Saldo a Realizar	
Receita de Alienação de Ativos	73.650,00		-33.650,00	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	73.650,00		0,00	
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre		Limite Constitucional Anual	
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	6.484.398,79		15,00	21,26
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADOS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente			
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00			

JOSE AMAZAN SILVA	ARTUR MARTINS DE AZEVEDO
###.721.584-##	###.081.094-##
Prefeito Municipal	Contador Municipal

MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo das Parcerias Público Privadas		Exercício: 2024	
Bimestre: 6/2024			
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)			
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR		REGISTROS EFETUADOS EM 2024

		No Bimestre	Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	Exercício Anterior	Exercício Corrente	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-Dependentes (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

JOSE AMAZAN SILVA	ARTUR MARTINS DE AZEVEDO
###.721.584-##	###.081.094-##
Prefeito Municipal	Contador Municipal

Publicado por:
Luana Maria Dantas Dos Santos
Código Identificador:96EB9EBB

GABINETE DO PREFEITO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL - 2º SEMESTRE

MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ													Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório de Gestão Fiscal - Demonstrativo da Despesa com Pessoal - PODER EXECUTIVO													Exercício: 2024		
2º Semestre/2024															
RGF - Anexo 1 (LRF, art 55, inciso I, alínea "a")															
Despesas Com Pessoal	Despesas Executadas (últimos 12 meses)													Total (Últimos 12 meses) (a)	Inscritas em Restos a pagar não processados (b)
	Liquidadas														
	01/2024	02/2024	03/2024	04/2024	05/2024	06/2024	07/2024	08/2024	09/2024	10/2024	11/2024	12/2024			
Despesa Bruta Com Pessoal (I)	1.985.736,89	1.882.054,54	1.940.622,71	1.927.641,81	1.882.273,40	1.990.091,09	2.819.292,28	2.013.457,03	2.217.864,17	2.058.703,28	2.044.609,52	3.535.051,98	26.297.398,70	0,00	
Pessoal Ativo	1.825.004,21	1.721.321,86	1.779.890,03	1.765.497,13	1.720.128,72	1.827.946,41	2.576.377,82	1.849.900,35	2.054.307,49	1.892.981,54	1.879.640,84	3.284.584,10	24.177.580,50	0,00	
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.670.142,34	1.555.353,03	1.613.298,50	1.570.932,57	1.552.552,73	1.656.310,92	2.315.912,50	1.593.299,45	1.798.775,86	1.640.812,60	1.624.849,25	2.778.433,89	21.370.673,64	0,00	
Obrigações Patronais	154.861,87	165.968,83	166.591,53	194.564,56	167.575,99	171.635,49	260.465,32	256.600,90	255.531,63	252.168,94	254.791,59	506.150,21	2.806.906,86	0,00	
Pessoal Inativo e Pensionistas	160.732,68	160.732,68	160.732,68	162.144,68	162.144,68	162.144,68	242.914,46	163.556,68	163.556,68	165.721,74	164.968,68	250.467,88	2.119.818,20	0,00	
Aposentadorias, Reserva e Reformas	160.732,68	160.732,68	160.732,68	162.144,68	162.144,68	162.144,68	242.914,46	163.556,68	163.556,68	163.556,68	163.556,68	248.541,98	2.114.315,24	0,00	
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.165,06	1.412,00	1.925,90	5.502,96	0,00	
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Não Computadas (§1º do art. 19 da LRF) (II)	308.254,66	293.206,66	293.206,66	294.618,66	263.808,68	325.428,64	376.584,30	265.220,68	329.232,35	298.434,89	297.442,66	485.660,74	3.831.099,58	0,00	
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração²	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.054,88	1.054,88	0,00	
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	160.732,68	160.732,68	160.732,68	162.144,68	162.144,68	162.144,68	242.914,46	163.556,68	163.556,68	165.721,74	164.968,68	250.467,88	2.119.818,20	0,00	
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)	116.712,00	101.664,00	101.664,00	101.664,00	101.664,00	101.664,00	101.664,00	101.664,00	101.664,00	101.664,00	101.664,00	203.328,00	1.336.680,00	0,00	

Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, §2º) ³	30.809,98	30.809,98	30.809,98	30.809,98	0,00	61.619,96	32.005,84	0,00	64.011,67	31.049,15	30.809,98	30.809,98	373.546,50	0,00
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa Líquida com Pessoal (III) = (I-II)	1.677.482,23	1.588.847,88	1.647.416,05	1.633.023,15	1.618.464,72	1.664.662,45	2.442.707,98	1.748.236,35	1.888.631,82	1.760.268,39	1.747.166,86	3.049.391,24	22.466.299,12	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL													Valor	% Sobre a RCL Ajustada
Receita Corrente Líquida - RCL (IV)													47.100.100,87	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)													100.022,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF)													0,00	0,00
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)													1.319.736,00	0,00
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais													850.314,92	0,00
= Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos limites da Despesa com Pessoal (V)													44.830.027,95	0,00
Despesa Total com Pessoal - DTP (VI) = (IIIa + IIIb)													22.466.299,12	50,11
Limite Máximo (VII) (incisos I, II e III do art. 20 da LRF)													24.208.215,09	54,00
Limite Prudencial (VIII) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)													22.997.804,34	51,30
Limite de Alerta (IX) = (0,90 x IX) (inciso II do parágrafo 1º do art. 59 da LRF)													21.787.393,58	48,60
1 - Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre/primeiro semestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.														
2 - No mapeamento para geração automática no Siconfi, a regra estipulada foi a dedução das despesas com DEA - Despesas de Exercício Anterior, somente no último quadrimestre/semestre, não havendo, portanto, dedução nos dois primeiros quadrimestres/primeiro semestre. Assim, para fins de preenchimento do Siconfi, as despesas registradas no elemento 92 não será deduzida nos primeiros quadrimestres/semestre e será considerada integralmente no 3º quadrimestre/2º semestre do exercício de referência.														
3 - Considerar nesta célula o valor de 90% do PO: 10131+10132; ND 31.XX.XX.00 + ND 33.XX.34.00; FR 605.														

MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório de Gestão Fiscal - Demonstrativo da Despesa com Pessoal - PODER EXECUTIVO	Exercício: 2024	
2º Semestre/2024		
JOSE AMAZAN SILVA	ARTUR MARTINS DE AZEVEDO	MICHELE ARAUJO DA SILVA
###.721.584-##	###.081.094-##	###.814.524-##
Prefeito Municipal	Contador Municipal	Controladora

MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida	Exercício: 2024 -		
2º Semestre/2024			
RGF - Anexo 2 (LRF, art 55, inciso I, alínea "b")			
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2024	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	3.259.696,41	3.054.815,09	3.002.102,70
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	3.259.696,41	3.054.815,09	3.002.102,70
Emprestimos	0,00	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	3.259.696,41	3.054.815,09	3.002.102,70
De Tributos	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	2.932.953,05	2.777.867,10	2.771.387,21
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	242.013,18	220.736,59	203.022,87
Com Instituição Não Financeira	84.730,18	56.211,40	27.692,62
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) - Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	3.974.887,17	6.765.518,21	5.462.629,14
Disponibilidade de Caixa	3.974.887,17	6.765.518,21	5.462.629,14
Disponibilidade de Caixa Bruta	4.726.624,63	6.805.386,05	5.958.253,43
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	716.896,10	20,00	436.960,34
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	34.841,36	39.847,84	58.663,95

Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I - II)	-715.190,76	-3.710.703,12	-2.460.526,44	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	41.082.492,31	45.480.956,88	47.100.100,87	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	380.000,00	180.000,00	100.022,00	0,00
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	40.702.492,31	45.300.956,88	47.000.078,87	0,00
% DA DC SOBRE A RCL AJUSTADA (I/VI)	8,01	6,74	6,39	0,00
% DA DCL SOBRE A RCL AJUSTADA (III/VI)	-1,76	-8,19	-5,24	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	48.842.990,77	54.361.148,26	56.400.094,64	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <%>	43.958.691,69	48.925.033,43	50.760.085,18	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2024		
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre	
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RP NÃO PROCESSADO	1.282.410,37	491.531,85	2.323.640,46	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00
JOSE AMAZAN SILVA	ARTUR MARTINS DE AZEVEDO	MICHELE ARAUJO DA SILVA		
###.721.584-##	###.081.094-##	###.814.524-##		
Prefeito Municipal	Contador Municipal	Controladora		

MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Demonstrativo das Garantias e Contragarantias	Exercício: 2024			
2º Semestre/2024				
RGF - Anexo 3 (LRF, art 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, S 1º)				
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2024		
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre	
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	0,00	45.324.286,45	47.100.100,87	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	0,00	180.000,00	100.022,00	0,00
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	0,00	45.144.286,45	47.000.078,87	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCLAJUSTADA (V / VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	0,00	9.931.743,02	10.340.017,35	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1 do art. 59 da LRF) - <%>	0,00	8.938.568,72	9.306.015,62	0,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2024		
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre	
AOS ESTADOS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:				

JOSE AMAZAN SILVA	ARTUR MARTINS DE AZEVEDO	MICHELE ARAUJO DA SILVA
###.721.584-##	###.081.094-##	###.814.524-##
Prefeito Municipal	Contador Municipal	Controladora

MUNICIPIO DE JARDIM DO SERIDÓ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo das Operações de Crédito		Exercício: 2024	
2º Semestre/2024			
RGF - Anexo 4 (LRF, art 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")			
OPERAÇÃO DE CRÉDITO		VALOR REALIZADO	
		No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência(a)
Mobiliária		0,00	0,00
Interna		0,00	0,00
Externa		0,00	0,00
Contratual		0,00	0,00
Interna		0,00	0,00
Empréstimos		0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro		0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços		0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, S1º)		0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (I)		0,00	0,00
Externa		0,00	0,00
Empréstimos		0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro		0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços		0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, S1º)		0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (II)		0,00	0,00
TOTAL (III)		0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES		VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)		47.100.100,87	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)		100.022,00	0,00
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)		47.000.078,87	0,00
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)		0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA PURIFICAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)		0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS		7.520.012,62	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do S1º do art. 59 da LRF) - < % >		6.768.011,36	14,40
OPERAÇÃO DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA		0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA		3.290.005,52	7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA		VALOR REALIZADO	
		No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência(a)
Parcelamentos de Dívidas		0,00	0,00
Tributos		0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias		0,00	0,00
FGTS		0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais		0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas		0,00	0,00
JOSE AMAZAN SILVA		ARTUR MARTINS DE AZEVEDO	MICHELE ARAUJO DA SILVA
###.721.584-##		###.081.094-##	###.814.524-##
Prefeito Municipal		Contador Municipal	Controladora

MUNICIPIO DE JARDIM DO SERIDÓ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil																		
Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar - PODER EXECUTIVO		Exercício: 2024 -																		
2º Semestre/2024																				
RGF - ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")																				
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	<table border="1"> <tr> <th colspan="2">OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS</th> <th rowspan="2">Demais Obrigações Financeiras¹ (e)</th> <th rowspan="2">INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)</th> <th rowspan="2">DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)² (g) = (a - (b + c + d + e) - f)</th> <th rowspan="2">RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)</th> <th rowspan="2">EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)</th> <th rowspan="2">DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g) - (h)</th> </tr> <tr> <th>Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos Empenhados e Não Liquidados de</th> <th>Restos a Pagar Liquidados de</th> </tr> <tr> <td>De</td> <td>Do</td> <td>De</td> <td>Do</td> <td>Do</td> <td>Do</td> <td>Do</td> <td>Do</td> </tr> </table>	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS		Demais Obrigações Financeiras¹ (e)	INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)² (g) = (a - (b + c + d + e) - f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g) - (h)	Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos Empenhados e Não Liquidados de	Restos a Pagar Liquidados de	De	Do	De	Do	Do	Do	Do	Do
OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS		Demais Obrigações Financeiras¹ (e)	INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)² (g) = (a - (b + c + d + e) - f)							RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g) - (h)							
Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos Empenhados e Não Liquidados de	Restos a Pagar Liquidados de																			
De	Do	De	Do	Do	Do	Do	Do													

		Exercícios Anteriores (b)	Exercícios Anteriores (c)							
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	1.037.471,52	0,00	138.114,73	0,00	66.504,27	0,00	832.852,52	242.392,60	0,00	590.459,92
Recursos não Vinculados de Impostos	1.037.471,52	0,00	138.114,73	0,00	66.504,27	0,00	832.852,52	242.392,60	0,00	590.459,92
Outros Recursos não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (EXCETO AO RPPS) (II)	4.899.307,33	0,00	298.845,61	212.675,24	140.557,34	0,00	4.247.229,14	1.848.454,22	0,00	2.398.774,92
Recursos Vinculados à Educação	972.176,14	0,00	139.292,33	0,00	79.503,70	0,00	753.380,11	215.163,64	0,00	538.216,47
Transferências do FUNDEB	672.138,46	0,00	0,00	0,00	75.208,83	0,00	596.929,63	149.954,25	0,00	446.975,38
Outros Recursos Vinculados à Educação	300.037,68	0,00	139.292,33	0,00	4.294,87	0,00	156.450,48	65.209,39	0,00	91.241,09
Recursos Vinculados à Saúde	1.636.668,55	0,00	95.079,89	212.675,24	47.341,63	0,00	1.281.571,79	95.180,51	0,00	1.186.391,28
Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS	1.144.869,53	0,00	16.424,22	0,00	12.551,63	0,00	1.115.893,68	8.703,18	0,00	1.107.190,50
Outros Recursos Vinculados à Saúde	491.799,02	0,00	78.655,67	212.675,24	34.790,00	0,00	165.678,11	86.477,33	0,00	79.200,78
Recursos Vinculados à Assistência Social	306.409,81	0,00	7.525,21	0,00	624,18	0,00	298.260,42	5.024,32	0,00	293.236,10
Recursos Vinculados à Previdência Social (Exceto ao RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências	1.917.582,14	0,00	0,00	0,00	12.383,18	0,00	1.905.198,96	1.529.575,82	0,00	375.623,14
Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres (exceto Educação, Saúde e Assistência)	1.357,12	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.357,12	0,00	0,00	1.357,12
Outras Vinculações Decorrentes de Transferências	1.916.225,02	0,00	0,00	0,00	12.383,18	0,00	1.903.841,84	1.529.575,82	0,00	374.266,02
Demais Vinculações Legais	62.063,49	0,00	56.948,18	0,00	704,65	0,00	4.410,66	0,00	0,00	4.410,66
Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação e à Saúde)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados a Fundos (exceto Educação, Saúde, Assistência e Previdência)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Vinculações Legais	62.063,49	0,00	56.948,18	0,00	704,65	0,00	4.410,66	0,00	0,00	4.410,66
Recursos Extraorçamentários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Vinculações	4.407,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.407,20	3.509,93	0,00	897,27

MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ							Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar - PODER EXECUTIVO							Exercício: 2024 -				
2º Semestre/2024											
RGF - ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")											
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS			Demais Obrigações Financeiras¹ (e)	INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)² (g) = (a - (b + c + d + e) - f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g) - (h)	
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos	Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	De Exercícios Anteriores (b)							Do Exercício (c)
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS AO RPPS (III)	15.066.114,69	0,00	8.084,67	0,00	27.550,94	0,00	15.030.479,08	0,00	0,00	15.030.479,08	
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	14.705.637,65	0,00	0,00	0,00	26.296,09	0,00	14.679.341,56	0,00	0,00	14.679.341,56	

Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	360.477,04	0,00	8.084,67	0,00	1.254,85	0,00	351.137,52	0,00	0,00	351.137,52
TOTAL (IV) = (I + II + III)	21.002.893,54	0,00	445.045,01	212.675,24	234.612,55	0,00	20.110.560,74	2.090.846,82	0,00	18.019.713,92

1 - Coluna de Demais Obrigações Financeiras, contém as retenções à recolher do exercício atual e anteriores.

2 - Essa coluna poderá apresentar valor negativo, indicando nesse caso, insuficiência de caixa após o registro das obrigações financeiras.

JOSE AMAZAN SILVA	ARTUR MARTINS DE AZEVEDO	MICHELE ARAUJO DA SILVA
###.721.584-##	###.081.094-##	###.814.524-##
Prefeito Municipal	Contador Municipal	Controladora

MUNICIPIO DE JARDIM DO SERIDÓ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - PODER EXECUTIVO	Exercício: 2024	
2º Semestre/2024		
LRF, art 48 - Anexo 6		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O SEMESTRE	
Receita Corrente Líquida	47.100.100,87	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	47.000.078,87	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	44.830.027,95	
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	22.466.299,12	50,11
Limite Máximo (inciso I, II e III, art. 20 da LRF)	24.208.215,09	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF)	22.997.804,34	51,30
Limite de Alerta (inciso II do parágrafo 1º do art. 59 da LRF)	21.787.393,58	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Dívida Consolidada Líquida	-2.460.526,44	-5,24
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	56.400.094,64	120,00
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	10.340.017,35	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	7.520.012,62	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	3.290.005,52	7,00
RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	2.090.846,82	18.019.713,92
JOSE AMAZAN SILVA	ARTUR MARTINS DE AZEVEDO	MICHELE ARAUJO DA SILVA
###.721.584-##	###.081.094-##	###.814.524-##
Prefeito Municipal	Contador Municipal	Controladora

Publicado por:
Luana Maria Dantas Dos Santos
Código Identificador:5BA1B7C0

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO 1 RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL - PODER EXECUTIVO**

MUNICIPIO DE LAGOA DE PEDRAS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório de Gestão Fiscal - Demonstrativo da Despesa com Pessoal - PODER EXECUTIVO	Exercício: 2024 -
3º Quadrimestre/2024	

RGF - Anexo 1 (LRF, art 55, inciso I, alínea "a")															
Despesas Com Pessoal	Despesas Executadas (últimos 12 meses)													Total (Últimos 12 meses) (a)	Inscritas em Restos a pagar não processados (b)
	Liquidadas														
	01/2024	02/2024	03/2024	04/2024	05/2024	06/2024	07/2024	08/2024	09/2024	10/2024	11/2024	12/2024			
Despesa Bruta Com Pessoal (I)	1.634.472,57	1.778.588,96	1.515.451,32	1.709.256,24	1.653.043,18	1.829.125,36	1.532.448,45	1.507.100,83	1.643.370,08	1.544.061,87	1.558.484,46	1.445.702,86	19.351.106,18	0,00	
Pessoal Ativo	1.633.060,57	1.777.176,96	1.514.039,32	1.707.844,24	1.651.631,18	1.827.713,36	1.531.036,45	1.505.688,83	1.641.958,08	1.542.649,87	1.557.072,46	1.445.702,86	19.335.574,18	0,00	
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.633.060,57	1.777.176,96	1.345.447,96	1.707.844,24	1.304.813,10	1.648.852,06	1.531.036,45	1.393.482,46	1.508.036,94	1.367.685,70	1.432.799,23	1.277.128,85	17.927.364,52	0,00	
Obrigações Patronais	0,00	0,00	168.591,36	0,00	346.818,08	178.861,30	0,00	112.206,37	133.921,14	174.964,17	124.273,23	168.574,01	1.408.209,66	0,00	
Pessoal Inativo e Pensionistas	1.412,00	1.412,00	1.412,00	1.412,00	1.412,00	1.412,00	1.412,00	1.412,00	1.412,00	1.412,00	1.412,00	0,00	15.532,00	0,00	
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensões	1.412,00	1.412,00	1.412,00	1.412,00	1.412,00	1.412,00	1.412,00	1.412,00	1.412,00	1.412,00	1.412,00	0,00	15.532,00	0,00	
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Não Computadas (§1º do art. 19 da LRF) (II)	12.664,03	216.707,67	61.713,33	269.588,52	23.789,31	190.318,42	175.404,96	120.366,92	119.201,01	119.191,93	125.888,19	539.417,44	1.974.251,73	0,00	
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	16.778,14	10,21	0,00	12.240,00	4.176,20	0,00	0,00	0,00	1.678,20	0,00	76,81	34.959,56	0,00	
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração ²	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	421.927,32	421.927,32	0,00	
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)	0,00	138.140,67	0,00	139.646,80	0,00	139.740,93	68.482,00	68.482,00	68.482,00	70.105,73	74.757,47	68.764,40	836.602,00	0,00	
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, §2º) ³	12.664,03	61.788,86	61.703,12	129.941,72	11.549,31	46.401,29	106.922,96	51.884,92	50.719,01	47.408,00	51.130,72	48.648,91	680.762,85	0,00	
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesa Líquida com Pessoal (III) = (I-II)	1.621.808,54	1.561.881,29	1.453.737,99	1.439.667,72	1.629.253,87	1.638.806,94	1.357.043,49	1.386.733,91	1.524.169,07	1.424.869,94	1.432.596,27	906.285,42	17.376.854,45	0,00	
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL													Valor	% Sobre a RCL Ajustada	
Receita Corrente Líquida - RCL (IV)													34.392.746,02	0,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)													1.350.000,00	0,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF)													613.140,00	0,00	
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)													741.764,00	0,00	
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais													697.843,40	0,00	
= Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos limites da Despesa com Pessoal (V)													30.989.998,62	0,00	
Despesa Total com Pessoal - DTP (VI) = (IIIa + IIIb)													17.376.854,45	56,07	
Limite Máximo (VII) (incisos I, II e III do art. 20 da LRF)													16.734.599,25	54,00	
Limite Prudencial (VIII) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)													15.897.869,29	51,30	
Limite de Alerta (IX) = (0,90 x IX) (inciso II do parágrafo 1º do art. 59 da LRF)													15.061.139,33	48,60	

1 - Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre/primeiro semestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

2 - No mapeamento para geração automática no Siconfi, a regra estipulada foi a dedução das despesas com DEA - Despesas de Exercício Anterior, somente no último quadrimestre/semestre, não havendo, portanto, dedução nos dois primeiros quadrimestres/primeiro semestre. Assim, para fins de preenchimento do Siconfi, as despesas registradas no elemento 92 não será deduzida nos primeiros quadrimestres/semestre e será considerada integralmente no 3º quadrimestre/2º semestre do exercício de referência.

3 - Considerar nesta célula o valor de 90% do PO: 10131+10132; ND 31.XX.XX.00 + ND 33.XX.34.00; FR 605.

MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS							Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Relatório de Gestão Fiscal - Demonstrativo da Despesa com Pessoal - PODER EXECUTIVO							Exercício: 2024 -				
3º Quadrimestre/2024											
TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL											
2024			2024			2024					
1º Quadrimestre			2º Quadrimestre			3º Quadrimestre					
Limite Máximo (a)	% DTP (b)	% Excedente (c) = (b - a)	Redutor Mínimo de 1/3 do Excedente (d) = (1/3*c)			Limite (e) = (b - d)	% DTP (f)	Redutor Residual (g)=(f-a)		Limite (h)=(a)	% DTP (i)
54%	60,71%	6,71%	2,24%			58,47%	60,35%	6,35%		54%	56,07%

GUILHERME AFFONSO MELO AMÂNCIO DA SILVA	GEORGE MIGUEL GUEDES DUARTE	MARGARIDA FREIRE DE OLIVEIRA	KATIUSCIA BRAGA ALBINO FERREIRA
###.056.754-##	###.213.244-##	###.600.354-##	###.743.564-##
Prefeito	Contador	Secretária De Finanças	Controladora

Publicado por:
Ruzem Raimundo Modesto da Silva
Código Identificador:9C50E206

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO 5 DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR - PODER EXECUTIVO

Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar - PODER EXECUTIVO							Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
							Exercício: 2024 -			
3º Quadrimestre/2024										
RGF - ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")										
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) ² (g) = (a)-(b+c+d+e)-f	RESTOS PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA (NÃO) (i)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g) - (h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos	Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (b)	Restos a Pagar Liquidados de Exercícios Anteriores (c)	Demais Obrigações Financeiras ¹ (d)					
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	16.075,28	220.726,04	1.019.374,83	0,00	648.735,93	0,00	-1.872.761,52	0,00	0,00	-1.872.761,52
Recursos não Vinculados de Impostos	16.075,28	220.726,04	1.019.374,83	0,00	648.735,93	0,00	-1.872.761,52	0,00	0,00	-1.872.761,52
Outros Recursos não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (EXCETO AO RPPS) (II)	718.026,04	686.612,32	1.034.072,98	0,00	2.546.301,58	0,00	-3.548.960,84	0,00	0,00	-3.548.960,84
Recursos Vinculados à Educação	29.804,79	429.112,00	233.830,98	0,00	1.442.228,14	0,00	-2.075.366,33	0,00	0,00	-2.075.366,33
Transferências do FUNDEB	3.803,23	85.955,00	121.779,49	0,00	1.258.189,33	0,00	-1.462.120,59	0,00	0,00	-1.462.120,59
Outros Recursos Vinculados à Educação	26.001,56	343.157,00	112.051,49	0,00	184.038,81	0,00	-613.245,74	0,00	0,00	-613.245,74
Recursos Vinculados à Saúde	180.445,98	209.866,62	796.323,70	0,00	1.017.925,97	0,00	-1.843.670,31	0,00	0,00	-1.843.670,31
Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS	0,00	175.440,64	137.293,36	0,00	538.497,24	0,00	-851.231,24	0,00	0,00	-851.231,24
Outros Recursos Vinculados à Saúde	180.445,98	34.425,98	659.030,34	0,00	479.428,73	0,00	-992.439,07	0,00	0,00	-992.439,07

Recursos Vinculados à Assistência Social	21.977,68	648,80	3.918,30	0,00	63.518,82	0,00	-46.108,24	0,00	0,00	-46.108,24
Recursos Vinculados à Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(Exceto ao RPPS)										
Demais Vinculações Decorrentes de	485.797,59	46.984,90	0,00	0,00	22.628,65	0,00	416.184,04	0,00	0,00	416.184,04
Transferências										
Transferências de Convênios e Instrumentos										
Congêneres (exceto Educação, Saúde e Assistência)	485.797,59	45.763,90	0,00	0,00	20.671,45	0,00	419.362,24	0,00	0,00	419.362,24
Outras Vinculações Decorrentes de										
Transferências	0,00	1.221,00	0,00	0,00	1.957,20	0,00	-3.178,20	0,00	0,00	-3.178,20
Demais Vinculações Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação e à Saúde)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados a Fundos (exceto Educação, Saúde, Assistência e Previdência)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Vinculações Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Extraorçamentários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Vinculações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)? (g) = (a)-(b+c+d+e)-f)	RESTOS PAGAR A EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA (i) = (g) - (h)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g) - (h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos	Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (b)	Restos a Pagar Liquidados de Exercícios Anteriores (c)	Demais Obrigações Financeiras ¹ (d)					
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS AO RPPS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (IV) = (I + II + III)	734.101,32	907.338,36	2.053.447,81	0,00	3.195.037,51	0,00	-5.421.722,36	0,00	0,00	-5.421.722,36
1 - Coluna de Demais Obrigações Financeiras, contém as retenções à recolher do exercício atual e anteriores.										
2 - Essa coluna poderá apresentar valor negativo, indicando nesse caso, insuficiência de caixa após o registro das obrigações financeiras.										
GUILHERME AFFONSO MELO AMÂNCIO DA SILVA		GEORGE MIGUEL GUEDES DUARTE		MARGARIDA FREIRE DE OLIVEIRA			KATIUSCIA BRAGA ALBINO FERREIRA			

###056.754-##	###213.244-##	###600.354-##	###743.564-##
Prefeito	Contador	Secretária De Finanças	Controladora

Publicado por:
Ruzem Raimundo Modesto da Silva
Código Identificador:B6CDDF9A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO 1 RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário					Exercício: 2024 -
Quadrimestre: 3/2024					
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - Anexo 1					
Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas		Saldo a Realizar (a-c)
			No Quadrimestre (b)	Até Quadrimestre (c)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	39.854.940,00	42.025.059,65	12.470.221,23	35.080.052,02	6.945.007,63
I Receitas Correntes	38.311.484,00	40.081.603,65	12.070.221,23	34.392.746,02	5.688.857,63
1.1 Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	597.066,00	597.066,00	529.014,68	1.174.087,28	-577.021,28
1.1.1 Impostos	596.801,00	596.801,00	522.312,47	1.165.858,07	-569.057,07
1.1.1.2 Impostos sobre o Patrimônio	18.118,00	18.118,00	0,00	10.320,00	7.798,00
1.1.1.2.50 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	12.609,00	12.609,00	0,00	0,00	12.609,00
1.1.1.2.50.0.1 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	10.595,00	10.595,00	0,00	0,00	10.595,00
1.1.1.2.50.0.2 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora	954,00	954,00	0,00	0,00	954,00
1.1.1.2.50.0.3 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	1.060,00	1.060,00	0,00	0,00	1.060,00
1.1.1.2.53 Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	5.509,00	5.509,00	0,00	10.320,00	-4.811,00
1.1.1.2.53.0.1 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	4.239,00	4.239,00	0,00	10.320,00	-6.081,00
1.1.1.2.53.0.2 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e Juros de Mora	635,00	635,00	0,00	0,00	635,00
1.1.1.2.53.0.3 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida Ativa	635,00	635,00	0,00	0,00	635,00
1.1.1.3 Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	348.445,00	348.445,00	436.509,79	902.844,64	-554.399,64
1.1.1.3.03 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	348.445,00	348.445,00	436.509,79	902.844,64	-554.399,64
1.1.1.3.03.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	337.850,00	337.850,00	434.547,80	897.462,37	-559.612,37
1.1.1.3.03.1.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	337.850,00	337.850,00	434.547,80	897.462,37	-559.612,37
1.1.1.3.03.1.1.01 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo - Principal	337.850,00	337.850,00	434.547,80	897.462,37	-559.612,37
1.1.1.3.03.4 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos	10.595,00	10.595,00	1.961,99	5.382,27	5.212,73
1.1.1.3.03.4.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal	10.595,00	10.595,00	1.961,99	5.382,27	5.212,73
1.1.1.4 Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Serviços	230.238,00	230.238,00	85.802,68	252.693,43	-22.455,43
1.1.1.4.51 Impostos sobre Serviços	230.238,00	230.238,00	85.802,68	252.693,43	-22.455,43
1.1.1.4.51.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN	230.238,00	230.238,00	85.802,68	252.693,43	-22.455,43
1.1.1.4.51.1.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	228.012,00	228.012,00	85.802,68	252.693,43	-24.681,43
1.1.1.4.51.1.2 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros de Mora	1.060,00	1.060,00	0,00	0,00	1.060,00
1.1.1.4.51.1.3 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	1.166,00	1.166,00	0,00	0,00	1.166,00
1.1.2 Taxas	265,00	265,00	6.702,21	8.229,21	-7.964,21
1.1.2.1 Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	265,00	265,00	6.702,21	8.229,21	-7.964,21
1.1.2.1.01 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	265,00	265,00	6.702,21	8.229,21	-7.964,21
1.1.2.1.01.0.1 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	265,00	265,00	6.702,21	8.229,21	-7.964,21
1.1.2.1.01.0.1.01 Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimento Comercial, Industrial e Prestadores de Serviço	265,00	265,00	6.702,21	8.229,21	-7.964,21
1.2 Contribuições	242.626,00	242.626,00	121.338,34	375.666,00	-133.040,00
1.2.4 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	242.626,00	242.626,00	121.338,34	375.666,00	-133.040,00
1.2.4.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	242.626,00	242.626,00	121.338,34	375.666,00	-133.040,00

1.2.4.1.50 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	242.626,00	242.626,00	121.338,34	375.666,00	-133.040,00
1.2.4.1.50.0.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	242.626,00	242.626,00	121.338,34	375.666,00	-133.040,00
1.3 Receita Patrimonial	205.711,00	205.711,00	37.979,13	122.615,15	83.095,85
1.3.1 Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	14.833,00	14.833,00	4.684,08	14.052,24	780,76
1.3.1.1 Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	14.833,00	14.833,00	4.684,08	14.052,24	780,76
1.3.1.1.01 Aluguéis, Arrendamentos, Foros, Laudêmos, Tarifas de Ocupação	12.714,00	12.714,00	4.684,08	14.052,24	-1.338,24
1.3.1.1.01.1 Aluguéis e Arrendamentos	10.595,00	10.595,00	4.684,08	14.052,24	-3.457,24
1.3.1.1.01.1.1 Aluguéis e Arrendamentos - Principal	10.595,00	10.595,00	4.684,08	14.052,24	-3.457,24
1.3.1.1.01.2 Foros, Laudêmos e Tarifas de Ocupação	2.119,00	2.119,00	0,00	0,00	2.119,00
1.3.1.1.01.2.1 Foros, Laudêmos e Tarifas de Ocupação - Principal	2.119,00	2.119,00	0,00	0,00	2.119,00
1.3.1.1.99 Outras Receitas Imobiliárias	2.119,00	2.119,00	0,00	0,00	2.119,00
1.3.1.1.99.0.1 Outras Receitas Imobiliárias - Principal	2.119,00	2.119,00	0,00	0,00	2.119,00
1.3.2 Valores Mobiliários	190.666,00	190.666,00	33.295,05	108.562,91	82.103,09
1.3.2.1 Juros e Correções Monetárias	190.454,00	190.454,00	33.295,05	108.562,91	81.891,09
1.3.2.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários	190.454,00	190.454,00	33.295,05	108.562,91	81.891,09
1.3.2.1.01.0.1 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	190.454,00	190.454,00	33.295,05	108.562,91	81.891,09
1.3.2.1.01.0.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Não Vinculados	15.893,00	15.893,00	7.863,04	24.665,05	-8.772,05
1.3.2.1.01.0.1.02 Remuneração de Depósitos Bancários - ROYALTIES	1.378,00	1.378,00	0,00	24,72	1.353,28
1.3.2.1.01.0.1.03 Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB	52.975,00	52.975,00	2.070,50	7.982,99	44.992,01
1.3.2.1.01.0.1.06 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTROS FNDE	13.882,00	13.882,00	948,56	9.154,73	4.727,27
1.3.2.1.01.0.1.07 Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE	69.982,00	69.982,00	2.213,49	10.204,86	59.777,14
1.3.2.1.01.0.1.08 Remuneração de Depósitos Bancários - FNAS	7.417,00	7.417,00	741,12	5.160,03	2.256,97
1.3.2.1.01.0.1.10 Remuneração de Depósitos Bancários - CIDE	318,00	318,00	9,61	75,59	242,41
1.3.2.1.01.0.1.11 Remuneração de Depósitos Bancários - COSIP	1.060,00	1.060,00	0,00	0,00	1.060,00
1.3.2.1.01.0.1.12 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIO SAÚDE	1.060,00	1.060,00	0,00	0,00	1.060,00
1.3.2.1.01.0.1.15 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTROS CONVÊNIO	21.720,00	21.720,00	19.323,74	50.997,89	-29.277,89
1.3.2.1.01.0.1.20 Remuneração de Depósitos Bancários - MDE	4.239,00	4.239,00	124,99	297,05	3.941,95
1.3.2.1.01.0.1.25 Remuneração de Depósitos Bancários - COMPLEMENTAÇÃO	530,00	530,00	0,00	0,00	530,00
FUNDEB - VAAR					
1.3.2.9 Outros Valores Mobiliários	212,00	212,00	0,00	0,00	212,00
1.3.2.9.99 Outros Valores Mobiliários	212,00	212,00	0,00	0,00	212,00
1.3.2.9.99.0.1 Outros Valores Mobiliários - Principal	212,00	212,00	0,00	0,00	212,00
1.3.9 Demais Receitas Patrimoniais	212,00	212,00	0,00	0,00	212,00
1.3.9.9 Outras Receitas Patrimoniais	212,00	212,00	0,00	0,00	212,00
1.3.9.9.99 Outras Receitas Patrimoniais	212,00	212,00	0,00	0,00	212,00
1.3.9.9.99.0.1 Outras Receitas Patrimoniais - Principal	212,00	212,00	0,00	0,00	212,00
1.6 Receita de Serviços	1.272,00	1.272,00	0,00	0,00	1.272,00
1.6.3 Serviços e Atividades Referentes à Saúde	212,00	212,00	0,00	0,00	212,00
1.6.3.1 Serviços e Atividades Referentes à Saúde	212,00	212,00	0,00	0,00	212,00
1.6.3.1.99 Outros Serviços de Atendimento à Saúde	212,00	212,00	0,00	0,00	212,00
1.6.3.1.99.1 Outros Serviços de Atendimento à Saúde -Principal	212,00	212,00	0,00	0,00	212,00
1.6.9 Outros Serviços	1.060,00	1.060,00	0,00	0,00	1.060,00
1.6.9.9 Outros Serviços	1.060,00	1.060,00	0,00	0,00	1.060,00
1.6.9.9.99 Outros Serviços	1.060,00	1.060,00	0,00	0,00	1.060,00
1.6.9.9.99.0.1 Outros Serviços - Principal	1.060,00	1.060,00	0,00	0,00	1.060,00
1.7 Transferências Correntes	37.187.872,00	38.957.991,65	11.355.843,62	32.659.044,81	6.298.946,84
1.7.1 Transferências da União e de suas Entidades	25.862.413,00	27.532.532,65	7.730.474,74	22.307.665,74	5.224.866,91
1.7.1.1 Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União	16.471.370,00	16.471.370,00	5.344.723,27	14.965.063,30	1.506.306,70
1.7.1.1.51 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	16.470.692,00	16.470.692,00	5.343.456,48	14.963.600,27	1.507.091,73
1.7.1.1.51.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	15.209.887,00	15.209.887,00	4.316.941,59	13.253.335,54	1.956.551,46
1.7.1.1.51.1.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	15.209.887,00	15.209.887,00	4.316.941,59	13.253.335,54	1.956.551,46
1.7.1.1.51.1.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	19.012.358,00	19.012.358,00	5.373.970,38	16.542.747,82	2.469.610,18
1.7.1.1.51.1.1.02 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Acréscimo FPM	0,00	0,00	22.206,47	23.921,35	-23.921,35
1.7.1.1.51.1.1.09 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Dedução FUNDEB	-3.802.471,00	-3.802.471,00	-1.079.235,26	-3.313.333,63	-489.137,37
1.7.1.1.51.2 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias	1.260.805,00	1.260.805,00	1.026.514,89	1.710.264,73	-449.459,73
1.7.1.1.51.2.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias	1.260.805,00	1.260.805,00	1.026.514,89	1.710.264,73	-449.459,73
1.7.1.1.51.2.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias	1.260.805,00	1.260.805,00	1.025.286,80	1.709.036,64	-448.231,64

1.7.1.1.51.2.1.02 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas	0,00	0,00	1.228,09	1.228,09	-1.228,09
Extraordinárias - Acréscimo FPM					
1.7.1.1.52 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	678,00	678,00	1.266,79	1.463,03	-785,03
1.7.1.1.52.0.1 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	678,00	678,00	1.266,79	1.463,03	-785,03
1.7.1.1.52.0.1.01 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	848,00	848,00	1.583,45	1.828,70	-980,70
1.7.1.1.52.0.1.09 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Dedução do FUNDEB	-170,00	-170,00	-316,66	-365,67	195,67
1.7.1.2 Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	282.940,00	283.791,59	125.314,77	329.150,17	-45.358,58
1.7.1.2.51 Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM	2.119,00	2.970,59	0,00	851,59	2.119,00
1.7.1.2.51.0.1 Cota-Parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM - Principal	2.119,00	2.970,59	0,00	851,59	2.119,00
1.7.1.2.52 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo	280.821,00	280.821,00	125.314,77	328.298,58	-47.477,58
1.7.1.2.52.2 Cota-parte Royalties pelo Excedente da Produção do Petróleo – Lei nº 9.478/97, artigo 49, I e II	21.190,00	21.190,00	0,00	0,00	21.190,00
1.7.1.2.52.2.1 Cota-Parte Royalties pelo Excedente da Produção do Petróleo – Lei nº 9.478/97, artigo 49, I e II - Principal	21.190,00	21.190,00	0,00	0,00	21.190,00
1.7.1.2.52.4 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP	259.631,00	259.631,00	125.314,77	328.298,58	-68.667,58
1.7.1.2.52.4.1 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP - Principal	259.631,00	259.631,00	125.314,77	328.298,58	-68.667,58
1.7.1.3 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	4.196.678,00	5.577.525,06	1.895.443,44	5.196.879,60	380.645,46
1.7.1.3.50 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	4.055.129,00	5.435.976,06	1.895.443,44	5.150.626,40	285.349,66
1.7.1.3.50.1 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Primária	2.999.345,00	3.349.345,00	1.242.744,00	3.769.055,99	-419.710,99
1.7.1.3.50.1.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária	2.999.345,00	3.349.345,00	1.242.744,00	3.769.055,99	-419.710,99
1.7.1.3.50.1.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Principal	2.402.713,00	2.402.713,00	652.704,00	1.794.951,99	607.761,01
1.7.1.3.50.1.1.08 Transf. de Rec. do SUS - Atenção Primária - Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Saúde	0,00	350.000,00	350.000,00	1.350.000,00	-1.000.000,00
1.7.1.3.50.1.1.98 Transf. de Rec. do SUS - Atenção Primária - Emenda Constitucional 120/2022 - Agentes Comunitários de Saúde	596.632,00	596.632,00	240.040,00	624.104,00	-27.472,00
1.7.1.3.50.2 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Especializada	360.137,00	573.277,00	280.946,84	417.370,52	155.906,48
1.7.1.3.50.2.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada	360.137,00	573.277,00	280.946,84	417.370,52	155.906,48
1.7.1.3.50.2.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Principal	307.162,00	307.162,00	67.806,84	204.230,52	102.931,48
1.7.1.3.50.2.1.02 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Enfrentamento e Combate ao COVID-19	52.975,00	52.975,00	0,00	0,00	52.975,00
1.7.1.3.50.2.1.03 Transf. de Rec. do SUS - Atenção Especializada - Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Saúde	0,00	213.140,00	213.140,00	213.140,00	0,00
1.7.1.3.50.3 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Vigilância em Saúde	335.417,00	335.417,00	59.303,36	170.044,14	165.372,86
1.7.1.3.50.3.1 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde	335.417,00	335.417,00	59.303,36	170.044,14	165.372,86
1.7.1.3.50.3.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde - Principal	211.900,00	211.900,00	16.943,36	52.384,14	159.515,86
1.7.1.3.50.3.1.99 Transf. de Rec. do SUS - Vigilância em Saúde - Emenda Constitucional 120/2022 - Agentes de Combate às Endemias	123.517,00	123.517,00	42.360,00	117.660,00	5.857,00
1.7.1.3.50.4 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Assistência Farmacêutica	95.355,00	95.355,00	33.060,40	96.312,35	-957,35
1.7.1.3.50.4.1 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica	95.355,00	95.355,00	33.060,40	96.312,35	-957,35
1.7.1.3.50.4.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica - Principal	95.355,00	95.355,00	33.060,40	96.312,35	-957,35
1.7.1.3.50.5 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Gestão do SUS	0,00	817.707,06	279.388,84	697.843,40	119.863,66
1.7.1.3.50.5.1 Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS	0,00	817.707,06	279.388,84	697.843,40	119.863,66
1.7.1.3.50.5.1.02 Transf. de Rec. do SUS – Gestão do SUS – Complementação ao Pagamento do Piso salarial dos Profissionais de Enfermagem	0,00	817.707,06	279.388,84	697.843,40	119.863,66
1.7.1.3.50.9 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Outros Programas	264.875,00	264.875,00	0,00	0,00	264.875,00
1.7.1.3.50.9.1 Transferência de Recursos do SUS - Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo - Principal	264.875,00	264.875,00	0,00	0,00	264.875,00
1.7.1.3.51 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	131.378,00	131.378,00	0,00	46.253,20	85.124,80
1.7.1.3.51.1 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços	52.975,00	52.975,00	0,00	0,00	52.975,00

Públicos de Saúde - Atenção Primária					
1.7.1.3.51.1.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Atenção Primária - Principal	52.975,00	52.975,00	0,00	0,00	52.975,00
1.7.1.3.51.2 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Especializada	31.785,00	31.785,00	0,00	0,00	31.785,00
1.7.1.3.51.2.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Atenção Especializada - Principal	31.785,00	31.785,00	0,00	0,00	31.785,00
1.7.1.3.51.3 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Vigilância em Saúde	10.595,00	10.595,00	0,00	0,00	10.595,00
1.7.1.3.51.3.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Vigilância em Saúde - Principal	10.595,00	10.595,00	0,00	0,00	10.595,00
1.7.1.3.51.5 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Gestão do SUS	36.023,00	36.023,00	0,00	46.253,20	-10.230,20
1.7.1.3.51.5.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Gestão do SUS - Principal	36.023,00	36.023,00	0,00	46.253,20	-10.230,20
1.7.1.3.99 Outras Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	10.171,00	10.171,00	0,00	0,00	10.171,00
1.7.1.3.99.0.1 Outras Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS, não detalhadas anteriormente - Principal	10.171,00	10.171,00	0,00	0,00	10.171,00
1.7.1.4 Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação -FNDE	659.329,00	659.329,00	241.370,37	961.158,87	-301.829,87
1.7.1.4.50 Transferências do Salário-Educação	174.288,00	174.288,00	188.630,37	523.324,75	-349.036,75
1.7.1.4.50.0.1 Transferências do Salário-Educação - Principal	174.288,00	174.288,00	188.630,37	523.324,75	-349.036,75
1.7.1.4.51 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE	4.132,00	4.132,00	0,00	0,00	4.132,00
1.7.1.4.51.0.1 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE - Principal	4.132,00	4.132,00	0,00	0,00	4.132,00
1.7.1.4.52 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	216.563,00	216.563,00	52.740,00	175.800,00	40.763,00
1.7.1.4.52.0.1 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - Principal	216.563,00	216.563,00	52.740,00	175.800,00	40.763,00
1.7.1.4.52.0.1.02 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - CRECHE	21.402,00	21.402,00	4.932,00	14.796,00	6.606,00
1.7.1.4.52.0.1.03 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - PRÉ ESCOLA	25.428,00	25.428,00	10.880,40	37.912,00	-12.484,00
1.7.1.4.52.0.1.04 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - FUNDAMENTAL	151.191,00	151.191,00	34.341,00	114.470,00	36.721,00
1.7.1.4.52.0.1.05 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - AEE	2.119,00	2.119,00	938,40	3.128,00	-1.009,00
1.7.1.4.52.0.1.06 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - MAIS EDUCAÇÃO	11.125,00	11.125,00	0,00	0,00	11.125,00
1.7.1.4.52.0.1.07 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - EJA	5.298,00	5.298,00	1.648,20	5.494,00	-196,00
1.7.1.4.53 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE	143.562,00	143.562,00	0,00	117.419,54	26.142,46
1.7.1.4.53.0.1 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - Principal	143.562,00	143.562,00	0,00	117.419,54	26.142,46
1.7.1.4.53.0.1.01 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE	143.562,00	143.562,00	0,00	117.419,54	26.142,46
1.7.1.4.54 Transferências referentes ao Programa Nacional de Inclusão de Jovens - Projovem	2.120,00	2.120,00	0,00	0,00	2.120,00
1.7.1.4.54.1 Transferências referentes ao Programa Nacional de Inclusão de Jovens - Projovem Urbano	1.060,00	1.060,00	0,00	0,00	1.060,00
1.7.1.4.54.1.1 Programa Nacional de Inclusão de Jovens - Projovem Urbano	1.060,00	1.060,00	0,00	0,00	1.060,00
1.7.1.4.54.2 Transferências referentes ao Programa Nacional de Inclusão de Jovens - Projovem Campo	1.060,00	1.060,00	0,00	0,00	1.060,00
1.7.1.4.54.2.1 Programa Nacional de Inclusão de Jovens - Projovem Campo	1.060,00	1.060,00	0,00	0,00	1.060,00
1.7.1.4.99 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	118.664,00	118.664,00	0,00	144.614,58	-25.950,58
1.7.1.4.99.0.1 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	118.664,00	118.664,00	0,00	144.614,58	-25.950,58
1.7.1.4.99.0.1.01 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento	118.664,00	118.664,00	0,00	144.614,58	-25.950,58

da Educação - FNDE - Principal					
1.7.1.5 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	3.015.470,00	3.015.470,00	4.015,20	92.406,85	2.923.063,15
1.7.1.5.50 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAT	2.903.000,00	2.903.000,00	0,00	0,00	2.903.000,00
1.7.1.5.50.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAT	2.903.000,00	2.903.000,00	0,00	0,00	2.903.000,00
1.7.1.5.50.0.1.01 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAT	2.903.000,00	2.903.000,00	0,00	0,00	2.903.000,00
1.7.1.5.51 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAF	93.000,00	93.000,00	0,00	0,00	93.000,00
1.7.1.5.51.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAF	93.000,00	93.000,00	0,00	0,00	93.000,00
1.7.1.5.51.0.1.01 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAF	93.000,00	93.000,00	0,00	0,00	93.000,00
1.7.1.5.52 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAR	19.470,00	19.470,00	4.015,20	92.406,85	-72.936,85
1.7.1.5.52.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAR	19.470,00	19.470,00	4.015,20	92.406,85	-72.936,85
1.7.1.5.52.0.1.01 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAR	19.470,00	19.470,00	31.414,44	119.806,09	-100.336,09
1.7.1.5.52.0.1.99 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - AJUSTE DO VAAR	0,00	0,00	-27.399,24	-27.399,24	27.399,24
1.7.1.6 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	640.724,00	640.724,00	118.516,97	291.189,75	349.534,25
1.7.1.6.50 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	640.724,00	640.724,00	118.516,97	291.189,75	349.534,25
1.7.1.6.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS - Principal	640.724,00	640.724,00	118.516,97	291.189,75	349.534,25
1.7.1.6.50.0.1.01 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Sistema Único de Assistência Social - IGD-SUAS	17.164,00	17.164,00	0,00	0,00	17.164,00
1.7.1.6.50.0.1.03 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - PAIF / CRAS	173.758,00	173.758,00	36.150,73	114.830,73	58.927,27
1.7.1.6.50.0.1.04 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Programa Auxílio Brasil e Cadastro Único - IGD-PAB	74.335,00	74.335,00	36.670,24	81.667,02	-7.332,02
1.7.1.6.50.0.1.05 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Especial	42.020,00	42.020,00	0,00	0,00	42.020,00
1.7.1.6.50.0.1.10 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV	158.925,00	158.925,00	0,00	0,00	158.925,00
1.7.1.6.50.0.1.11 Transf. Rec. FNAS - Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz	157.569,00	157.569,00	45.696,00	94.692,00	62.877,00
1.7.1.6.50.0.1.16 Transf. Rec. FNAS - Proteção Social Especial de Média Complexidade	1.060,00	1.060,00	0,00	0,00	1.060,00
1.7.1.6.50.0.1.99 Outras Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	15.893,00	15.893,00	0,00	0,00	15.893,00
1.7.1.7 Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	223.026,00	511.447,00	0,00	400.000,00	111.447,00
1.7.1.7.50 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	10.595,00	10.595,00	0,00	0,00	10.595,00
1.7.1.7.50.0.1 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	10.595,00	10.595,00	0,00	0,00	10.595,00
1.7.1.7.50.0.1.01 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal					
1.7.1.7.51 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação	69.928,00	69.928,00	0,00	0,00	69.928,00
1.7.1.7.51.0.1 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação - Principal	69.928,00	69.928,00	0,00	0,00	69.928,00
1.7.1.7.51.0.1.01 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social	69.928,00	69.928,00	0,00	0,00	69.928,00
1.7.1.7.52 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social	25.958,00	25.958,00	0,00	0,00	25.958,00
1.7.1.7.52.0.1 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social - Principal	25.958,00	25.958,00	0,00	0,00	25.958,00
1.7.1.7.52.0.1.01 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Saneamento Básico	25.958,00	25.958,00	0,00	0,00	25.958,00
1.7.1.7.54 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Saneamento Básico - Principal	10.595,00	10.595,00	0,00	0,00	10.595,00
1.7.1.7.54.0.1 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Saneamento Básico - Principal	10.595,00	10.595,00	0,00	0,00	10.595,00
1.7.1.7.99 Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	105.950,00	394.371,00	0,00	400.000,00	-5.629,00
1.7.1.7.99.0.1 Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades -	105.950,00	394.371,00	0,00	400.000,00	-5.629,00

Principal					
1.7.1.9 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	372.876,00	372.876,00	1.090,72	71.817,20	301.058,80
1.7.1.9.60 Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022	16.952,00	16.952,00	0,00	68.545,04	-51.593,04
1.7.1.9.60.0.1 Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022 - Principal	16.952,00	16.952,00	0,00	68.545,04	-51.593,04
1.7.1.9.99 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	355.924,00	355.924,00	1.090,72	3.272,16	352.651,84
1.7.1.9.99.0.1 Outras Transferências de Recursos da União e de Suas Entidades	355.924,00	355.924,00	1.090,72	3.272,16	352.651,84
1.7.1.9.99.0.1.01 Outras Transferências de Recursos da União e de Suas Entidades - Principal	355.924,00	355.924,00	1.090,72	3.272,16	352.651,84
1.7.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	2.757.276,00	2.857.276,00	1.032.094,20	2.570.971,67	286.304,33
1.7.2.1 Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal	2.385.542,00	2.385.542,00	739.352,83	2.123.700,58	261.841,42
1.7.2.1.50 Cota-Parte do ICMS	2.248.520,00	2.248.520,00	702.444,88	1.997.155,61	251.364,39
1.7.2.1.50.0.1 Cota-Parte do ICMS	2.248.520,00	2.248.520,00	702.444,88	1.997.155,61	251.364,39
1.7.2.1.50.0.1.01 Cota-Parte do ICMS	2.810.649,00	2.810.649,00	878.056,02	2.496.444,27	314.204,73
1.7.2.1.50.0.1.09 Cota-Parte do ICMS - Dedução do FUNDEB	-562.129,00	-562.129,00	-175.611,14	-499.288,66	-62.840,34
1.7.2.1.51 Cota-Parte do IPVA	101.712,00	101.712,00	31.079,23	110.284,66	-8.572,66
1.7.2.1.51.0.1 Cota-Parte do IPVA	101.712,00	101.712,00	31.079,23	110.284,66	-8.572,66
1.7.2.1.51.0.1.01 Cota-Parte do IPVA	127.140,00	127.140,00	38.848,99	137.855,61	-10.715,61
1.7.2.1.51.0.1.09 Cota-Parte do IPVA - Dedução do FUNDEB	-25.428,00	-25.428,00	-7.769,76	-27.570,95	2.142,95
1.7.2.1.52 Cota-Parte do IPI - Municípios	2.628,00	2.628,00	1.521,49	3.967,68	-1.339,68
1.7.2.1.52.0.1 Cota-Parte do IPI - Municípios	2.628,00	2.628,00	1.521,49	3.967,68	-1.339,68
1.7.2.1.52.0.1.01 Cota-Parte do IPI - Municípios	3.285,00	3.285,00	1.901,82	4.959,48	-1.674,48
1.7.2.1.52.0.1.09 Cota-Parte do IPI - Municípios - Dedução do FUNDEB	-657,00	-657,00	-380,33	-991,80	334,80
1.7.2.1.53 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	32.682,00	32.682,00	4.307,23	12.292,63	20.389,37
1.7.2.1.53.0.1 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	32.682,00	32.682,00	4.307,23	12.292,63	20.389,37
1.7.2.2 Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	3.920,00	3.920,00	21.512,08	54.399,82	-50.479,82
1.7.2.2.52 Cota-Parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo	3.920,00	3.920,00	21.512,08	54.399,82	-50.479,82
1.7.2.2.52.0.1 Cota-Parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo - Principal	3.920,00	3.920,00	21.512,08	54.399,82	-50.479,82
1.7.2.3 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	103.831,00	203.831,00	100.000,00	150.000,00	53.831,00
1.7.2.3.50 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	103.831,00	203.831,00	100.000,00	150.000,00	53.831,00
1.7.2.3.50.0.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	103.831,00	203.831,00	100.000,00	150.000,00	53.831,00
1.7.2.3.50.0.1.01 Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde - Repasse Fundo a Fundo - Principal	103.831,00	203.831,00	100.000,00	150.000,00	53.831,00
1.7.2.4 Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	211.900,00	211.900,00	171.229,29	229.871,27	-17.971,27
1.7.2.4.50 Transferências de Convênios dos Estados e DF para o Sistema Único de Saúde – SUS	21.190,00	21.190,00	0,00	0,00	21.190,00
1.7.2.4.50.0.1 Transferências de Convênios dos Estados e DF para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	21.190,00	21.190,00	0,00	0,00	21.190,00
1.7.2.4.51 Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de Educação	190.710,00	190.710,00	171.229,29	229.871,27	-39.161,27
1.7.2.4.51.0.1 Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação - Principal	190.710,00	190.710,00	171.229,29	229.871,27	-39.161,27
1.7.2.9 Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal	52.083,00	52.083,00	0,00	13.000,00	39.083,00
1.7.2.9.51 Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	52.083,00	52.083,00	0,00	13.000,00	39.083,00
1.7.2.9.51.0.1 Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	52.083,00	52.083,00	0,00	13.000,00	39.083,00
1.7.2.9.51.0.1.01 Transferências de Estados destinadas à Assistência Social - Principal	52.083,00	52.083,00	0,00	13.000,00	39.083,00
1.7.5 Transferências de Outras Instituições Públicas	8.568.183,00	8.568.183,00	2.593.274,68	7.780.407,40	787.775,60
1.7.5.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	8.568.183,00	8.568.183,00	2.593.274,68	7.780.407,40	787.775,60
1.7.5.1.50 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	8.568.183,00	8.568.183,00	2.593.274,68	7.780.407,40	787.775,60
1.7.5.1.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal	8.568.183,00	8.568.183,00	2.593.274,68	7.780.407,40	787.775,60
1.9 Outras Receitas Correntes	76.937,00	76.937,00	26.045,46	61.332,78	15.604,22
1.9.2 Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	55.558,00	55.558,00	26.045,46	61.332,78	-5.774,78
1.9.2.1 Indenizações	21.190,00	21.190,00	0,00	0,00	21.190,00

1.9.2.1.99 Outras Indenizações	21.190,00	21.190,00	0,00	0,00	21.190,00
1.9.2.1.99.0.1 Outras Indenizações - Principal	21.190,00	21.190,00	0,00	0,00	21.190,00
1.9.2.2 Restituições	34.368,00	34.368,00	26.045,46	61.332,78	-26.964,78
1.9.2.2.99 Outras Restituições	34.368,00	34.368,00	26.045,46	61.332,78	-26.964,78
1.9.2.2.99.0.1 Outras Restituições - Principal	34.368,00	34.368,00	26.045,46	61.332,78	-26.964,78
1.9.9 Demais Receitas Correntes	21.379,00	21.379,00	0,00	0,00	21.379,00
1.9.9.9 Outras Receitas Correntes	21.379,00	21.379,00	0,00	0,00	21.379,00
1.9.9.9.99 Outras Receitas	21.379,00	21.379,00	0,00	0,00	21.379,00
1.9.9.9.99.2 Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias	21.379,00	21.379,00	0,00	0,00	21.379,00
1.9.9.9.99.2.1 Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias	21.379,00	21.379,00	0,00	0,00	21.379,00
- Principal					
2 Receitas de Capital	1.543.456,00	1.943.456,00	400.000,00	687.306,00	1.256.150,00
2.4 Transferências de Capital	1.543.456,00	1.943.456,00	400.000,00	687.306,00	1.256.150,00
2.4.1 Transferências da União e de suas Entidades	1.191.035,00	1.591.035,00	400.000,00	687.306,00	903.729,00
2.4.1.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00
2.4.1.1.51 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Fundo a Fundo - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00
2.4.1.1.51.9 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Outros Programas	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00
2.4.1.1.51.9.1 Transferência de Recursos do SUS - Outros Programas - Principal	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00
2.4.1.2 Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	63.570,00	63.570,00	0,00	0,00	63.570,00
2.4.1.2.50 Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação	63.570,00	63.570,00	0,00	0,00	63.570,00
2.4.1.2.50.2 Transferências para o Programa Nacional de Reestruturação e Aquisição de Equipamentos para a Rede Escolar Pública de Educação Infantil - Proinfância	31.785,00	31.785,00	0,00	0,00	31.785,00
2.4.1.2.50.2.1 Programa Nacional de Reestruturação e Aquisição de Equipamentos para a Rede Escolar Pública de Educação Infantil - Proinfância - Principal	31.785,00	31.785,00	0,00	0,00	31.785,00
2.4.1.2.50.9 Outras transferências destinadas a Programas de Educação	31.785,00	31.785,00	0,00	0,00	31.785,00
2.4.1.2.50.9.1 Outras transferências destinadas a Programas de Educação - Principal	31.785,00	31.785,00	0,00	0,00	31.785,00
2.4.1.4 Transferências de Convênios da União e de suas Entidades	928.540,00	928.540,00	0,00	287.306,00	641.234,00
2.4.1.4.50 Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde - SUS	70.345,00	70.345,00	0,00	0,00	70.345,00
2.4.1.4.50.0.1 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde - SUS	70.345,00	70.345,00	0,00	0,00	70.345,00
2.4.1.4.50.0.1.01 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	70.345,00	70.345,00	0,00	0,00	70.345,00
2.4.1.4.53 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Meio Ambiente	31.785,00	31.785,00	0,00	0,00	31.785,00
2.4.1.4.53.0.1 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Meio Ambiente - Principal	31.785,00	31.785,00	0,00	0,00	31.785,00
2.4.1.4.54 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte	31.785,00	31.785,00	0,00	0,00	31.785,00
2.4.1.4.54.0.1 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte - Principal	31.785,00	31.785,00	0,00	0,00	31.785,00
2.4.1.4.99 Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	794.625,00	794.625,00	0,00	287.306,00	507.319,00
2.4.1.4.99.0.1 Outras Transferências de Convênios da União	794.625,00	794.625,00	0,00	287.306,00	507.319,00
2.4.1.4.99.0.1.01 Outras Transferências de Convênios da União - Principal	794.625,00	794.625,00	0,00	287.306,00	507.319,00
2.4.1.9 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	158.925,00	558.925,00	400.000,00	400.000,00	158.925,00
2.4.1.9.51 Transferência Especial da União	158.925,00	558.925,00	400.000,00	400.000,00	158.925,00
2.4.1.9.51.0.1 Transferência Especial da União	158.925,00	558.925,00	400.000,00	400.000,00	158.925,00
2.4.1.9.51.0.1.01 Transferência Especial da União - Principal	158.925,00	558.925,00	400.000,00	400.000,00	158.925,00
2.4.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	352.421,00	352.421,00	0,00	0,00	352.421,00
2.4.2.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS dos Estados e DF	31.785,00	31.785,00	0,00	0,00	31.785,00
2.4.2.1.50 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	31.785,00	31.785,00	0,00	0,00	31.785,00
2.4.2.1.50.0.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	31.785,00	31.785,00	0,00	0,00	31.785,00
2.4.2.2 Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	310.041,00	310.041,00	0,00	0,00	310.041,00
2.4.2.2.50 Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde - SUS	14.470,00	14.470,00	0,00	0,00	14.470,00
2.4.2.2.50.0.1 Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	14.470,00	14.470,00	0,00	0,00	14.470,00
2.4.2.2.51 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de	21.190,00	21.190,00	0,00	0,00	21.190,00

Educação					
2.4.2.2.51.0.1 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de	21.190,00	21.190,00	0,00	0,00	21.190,00
Educação - Principal					
2.4.2.2.99 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	274.381,00	274.381,00	0,00	0,00	274.381,00
2.4.2.2.99.0.1 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas	274.381,00	274.381,00	0,00	0,00	274.381,00
Entidades - Principal					
2.4.2.9 Outras Transferências de Recursos dos Estados	10.595,00	10.595,00	0,00	0,00	10.595,00
2.4.2.9.51 Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação	10.595,00	10.595,00	0,00	0,00	10.595,00
2.4.2.9.51.0.1 Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação -	10.595,00	10.595,00	0,00	0,00	10.595,00
Principal					
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	39.854.940,00	42.025.059,65	12.470.221,23	35.080.052,02	6.945.007,63
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	39.854.940,00	42.025.059,65	12.470.221,23	35.080.052,02	6.945.007,63
DÉFICIT (VI) ¹				1.463.484,36	
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)				36.543.536,38	
Saldos de Exercícios Anteriores	0,00	0,00		0,00	
Recursos Arrecadados Em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00			
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	0,00		0,00	

Despesas	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas			Despesas Liquidadas			Despesas Pagas até Quadrimestre (j)	Inscrição de RP não Processado (k)
			No Quadrimestre	Até Quadrimestre (f)	Saldo (g)=(e-f)	No Quadrimestre	Até Quadrimestre (h)	Saldo (i)=(e-h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA- ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	39.854.940,00	42.025.059,65	3.978.880,04	36.543.536,38	5.481.523,27	12.396.784,02	36.543.536,38	5.481.523,27	34.490.088,57	0,00
3 Despesas Correntes	32.741.775,00	39.932.553,65	3.466.382,41	34.639.466,15	5.293.087,50	11.598.259,41	34.639.466,15	5.293.087,50	32.597.018,34	0,00
31 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	19.755.695,00	22.181.521,06	798.738,82	20.187.945,49	1.993.575,57	6.464.462,43	20.187.945,49	1.993.575,57	19.970.221,82	0,00
3190 APLICAÇÕES DIRETAS	19.755.695,00	22.181.521,06	798.738,82	20.187.945,49	1.993.575,57	6.464.462,43	20.187.945,49	1.993.575,57	19.970.221,82	0,00
319003 PENSÕES	16.000,00	16.000,00	-468,00	15.532,00	468,00	4.236,00	15.532,00	468,00	15.532,00	0,00
319004 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	6.333.640,00	7.978.433,40	259.006,66	7.124.614,59	853.818,81	2.109.614,47	7.124.614,59	853.818,81	6.985.136,45	0,00
319011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	9.494.070,00	11.190.043,66	1.084.100,50	10.769.770,23	420.273,43	3.596.012,65	10.769.770,23	420.273,43	10.691.524,70	0,00
319013 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.345.273,00	1.912.951,00	-292.597,70	1.476.328,30	436.622,70	624.471,71	1.476.328,30	436.622,70	1.476.328,30	0,00
319016 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	429.830,00	590.130,00	-253.057,65	330.742,35	259.387,65	128.372,59	330.742,35	259.387,65	330.742,35	0,00
319091 SENTENÇAS JUDICIAIS	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
319092 DESPESAS	99.597,00	454.318,00	0,00	435.998,46	18.319,54	0,00	435.998,46	18.319,54	435.998,46	0,00

DE EXERCÍCIOS ANTERIORES										
319094 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	17.285,00	39.645,00	1.755,01	34.959,56	4.685,44	1.755,01	34.959,56	4.685,44	34.959,56	0,00
TRABALHISTAS										
32 JUROS E MULTAS	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3290 APLICAÇÕES DIRETAS	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
329021 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	12.956.080,00	17.751.032,59	2.667.643,59	14.451.520,66	3.299.511,93	5.133.796,98	14.451.520,66	3.299.511,93	12.626.796,52	0,00
3330 TRANSFERÊNCIAS A ESTADOS E AO DISTRITO FEDERAL	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
333041 CONTRIBUIÇÕES	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3350 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVOS	163.784,00	142.084,00	-9.149,63	104.400,37	37.683,63	27.164,14	104.400,37	37.683,63	104.400,37	0,00
335041 CONTRIBUIÇÕES	135.784,00	127.084,00	-9.149,63	104.400,37	22.683,63	27.164,14	104.400,37	22.683,63	104.400,37	0,00
335043 SUBVENÇÕES SOCIAIS	25.000,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00
335092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3371 TRANSF. A CONSÓRCIOS PÚB. MEDIANTE CONTRATO RATEIO	82.000,00	112.400,00	20.300,00	102.300,00	10.100,00	21.500,00	102.300,00	10.100,00	101.700,00	0,00
337170 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	82.000,00	112.400,00	20.300,00	102.300,00	10.100,00	21.500,00	102.300,00	10.100,00	101.700,00	0,00
3372 EXECUÇÃO ORÇAMENT. DELEGADA	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONSÓRCIOS PÚBLICOS										
337239 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3390 APLICAÇÕES DIRETAS	12.605.296,00	17.496.548,59	2.656.493,22	14.244.820,29	3.251.728,30	5.085.132,84	14.244.820,29	3.251.728,30	12.420.696,15	0,00
339008 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	1.377,00	77,00	0,00	0,00	77,00	0,00	0,00	77,00	0,00	0,00
339014 DIÁRIAS - CIVIL	40.877,00	20.877,00	0,00	2.800,00	18.077,00	0,00	2.800,00	18.077,00	2.800,00	0,00
339018 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339019 AUXÍLIO-FARDAMENTO	2.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00
339030 MATERIAL DE CONSUMO	4.284.567,00	6.897.636,98	1.586.262,26	5.464.862,89	1.432.774,09	1.932.752,78	5.464.862,89	1.432.774,09	4.282.272,81	0,00
339031 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS,	56.476,00	20.086,00	0,00	0,00	20.086,00	0,00	0,00	20.086,00	0,00	0,00

CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS										
339032 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA	597.060,00	372.700,00	-88.186,00	185.003,20	187.696,80	56.914,00	185.003,20	187.696,80	181.418,20	0,00
DISTRIBUIÇÃO GRATUITA										
339033 PASSAGENS E DESPESAS COM	18.877,00	5.377,00	0,00	0,00	5.377,00	0,00	0,00	5.377,00	0,00	0,00
LOCOMOÇÃO										
339035 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	21.000,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00
339036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -	584.464,00	243.264,00	-24.100,00	112.700,00	130.564,00	36.400,00	112.700,00	130.564,00	112.700,00	0,00
PESSOA FÍSICA										
339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -	6.145.931,00	8.733.105,61	1.027.678,78	7.481.378,51	1.251.727,10	2.667.816,19	7.481.378,51	1.251.727,10	6.972.365,32	0,00
PESSOA JURÍDICA										
339040 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA	218.881,00	334.056,00	94.057,50	289.180,00	44.876,00	161.497,50	289.180,00	44.876,00	186.320,00	0,00
INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA										
339041 CONTRIBUIÇÕES	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00
339047 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	301.924,00	289.949,00	-77.412,46	207.447,55	82.501,45	70.126,43	207.447,55	82.501,45	207.447,55	0,00
339048 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	57.500,00	15.500,00	0,00	0,00	15.500,00	0,00	0,00	15.500,00	0,00	0,00
339049 AUXÍLIO-TRANSPORTE	41.000,00	53.000,00	5.569,80	45.569,80	7.430,20	20.452,60	45.569,80	7.430,20	45.569,80	0,00
339091 SENTENÇAS JUDICIAIS	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	179.985,00	479.878,00	132.623,34	430.522,22	49.355,78	139.173,34	430.522,22	49.355,78	404.446,35	0,00
339093 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	35.377,00	28.077,00	0,00	25.356,12	2.720,88	0,00	25.356,12	2.720,88	25.356,12	0,00
339095 INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO	2.000,00	865,00	0,00	0,00	865,00	0,00	0,00	865,00	0,00	0,00
4 Despesas de Capital	6.477.465,00	2.092.506,00	512.497,63	1.904.070,23	188.435,77	798.524,61	1.904.070,23	188.435,77	1.893.070,23	0,00
44 INVESTIMENTO	5.882.465,00	1.100.005,00	439.774,63	949.847,19	150.157,81	439.774,63	949.847,19	150.157,81	938.847,19	0,00
4490 APLICAÇÕES DIRETAS	5.882.465,00	1.100.005,00	439.774,63	949.847,19	150.157,81	439.774,63	949.847,19	150.157,81	938.847,19	0,00
449030 MATERIAL DE CONSUMO	37.528,00	9.028,00	0,00	0,00	9.028,00	0,00	0,00	9.028,00	0,00	0,00
449036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -	16.528,00	28,00	0,00	0,00	28,00	0,00	0,00	28,00	0,00	0,00
PESSOA FÍSICA										
449039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -	532.740,00	114.600,00	27.159,60	99.903,18	14.696,82	27.159,60	99.903,18	14.696,82	99.903,18	0,00
PESSOA JURÍDICA										

449051 OBRAS E INSTALAÇÕES	3.414.054,00	789.389,00	401.615,03	730.312,65	59.076,35	401.615,03	730.312,65	59.076,35	730.312,65	0,00
449052 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.838.415,00	185.260,00	11.000,00	119.631,36	65.628,64	11.000,00	119.631,36	65.628,64	108.631,36	0,00
449061 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
449092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3.200,00	1.700,00	0,00	0,00	1.700,00	0,00	0,00	1.700,00	0,00	0,00
45 INVERSÕES FINANCEIRAS	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4590 APLICAÇÕES DIRETAS	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
459061 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	555.000,00	992.501,00	72.723,00	954.223,04	38.277,96	358.749,98	954.223,04	38.277,96	954.223,04	0,00
4690 APLICAÇÕES DIRETAS	555.000,00	992.501,00	72.723,00	954.223,04	38.277,96	358.749,98	954.223,04	38.277,96	954.223,04	0,00
469071 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL	555.000,00	992.501,00	72.723,00	954.223,04	38.277,96	358.749,98	954.223,04	38.277,96	954.223,04	0,00
RESGATADO										
9 Reserva de Contingência	635.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	635.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	635.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
999999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	635.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)										
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	39.854.940,00	42.025.059,65	3.978.880,04	36.543.536,38	5.481.523,27	12.396.784,02	36.543.536,38	5.481.523,27	34.490.088,57	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	39.854.940,00	42.025.059,65	3.978.880,04	36.543.536,38	5.481.523,27	12.396.784,02	36.543.536,38	5.481.523,27	34.490.088,57	0,00
SUPERÁVIT (XIII)				0,00					0,00	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	39.854.940,00	42.025.059,65	3.978.880,04	36.543.536,38	5.481.523,27	12.396.784,02	36.543.536,38	5.481.523,27	34.490.088,57	0,00
RESERVA DO RPPS										

Nota: 1 - O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.

GUILHERME AFFONSO MELO AMÂNCIO DA SILVA	MARGARIDA FREIRE DE OLIVEIRA	GEORGE MIGUEL GUEDES DUARTE	KATIUSCIA BRAGA ALBINO FERREIRA
###.056.754-##	###.600.354-##	###.213.244-##	###.743.564-##
PREFEITO	SECRETÁRIA DE FINANÇAS	CONTADOR	CONTROLADORA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO 3 RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil															
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida													Exercício: 2024		
Período de Referência: Jan/2024 a Dez/2024															
RREO - ANEXO 3 (LRF, art. 53, inciso I)															
Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Exercício	Atualizada
	Jan/2024	Fev/2024	Mar/2024	Abr/2024	Mai/2024	Jun/2024	Jul/2024	Ago/2024	Set/2024	Out/2024	Nov/2024	Dez/2024			
RECEITAS CORRENTES (I)	2.807.728,70	3.358.748,83	2.453.985,77	2.638.799,02	3.634.615,64	3.482.274,24	3.571.482,46	2.953.127,69	2.779.454,92	2.546.901,70	3.094.968,13	4.912.209,63	38.234.296,73	44.352.594,99	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	20.548,20	119.029,01	76.136,54	84.404,86	84.448,59	83.149,94	82.052,35	95.303,11	72.516,87	71.767,72	89.868,59	294.861,50	1.174.087,28	597.066,00	
IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.609,00	
ISS	19.149,38	16.785,57	13.876,10	21.510,20	24.780,08	23.077,86	22.992,85	24.718,71	13.192,20	13.411,71	31.525,28	27.673,49	252.693,43	230.238,00	
ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.320,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.320,00	5.509,00	
IRRF	1.398,82	101.743,44	62.140,44	62.479,66	59.648,51	59.850,08	58.809,50	60.264,40	58.788,67	58.356,01	58.343,31	261.021,80	902.844,64	348.445,00	
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	500,00	120,00	415,00	20,00	222,00	250,00	0,00	536,00	0,00	0,00	6.166,21	8.229,21	265,00	
Contribuições	51.849,11	29.418,99	27.614,46	30.017,95	28.854,95	28.926,12	29.192,90	28.453,18	28.544,14	29.764,67	28.759,27	34.270,26	375.666,00	242.626,00	
Receita Patrimonial	13.364,35	8.534,78	8.118,63	5.970,63	9.422,95	6.929,12	16.610,26	15.685,30	9.834,00	8.922,86	8.110,29	11.111,98	122.615,15	205.711,00	
Rendimentos de Aplicação Financeira	12.193,33	7.363,76	6.947,61	4.799,61	8.251,93	5.758,10	15.439,24	14.514,28	8.662,98	7.751,84	6.939,27	9.940,96	108.562,91	190.454,00	
Outras Receitas Patrimoniais	1.171,02	1.171,02	1.171,02	1.171,02	1.171,02	1.171,02	1.171,02	1.171,02	1.171,02	1.171,02	1.171,02	1.171,02	14.052,24	15.257,00	
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.272,00	
Transferências Correntes	2.721.967,04	3.197.953,65	2.336.858,07	2.511.947,51	3.510.443,48	3.354.198,59	3.438.368,88	2.809.701,53	2.659.489,11	2.430.487,05	2.962.971,58	4.566.209,03	36.500.595,52	43.228.982,99	
Cota-Parte do FPM	1.413.406,41	1.921.880,74	1.198.187,23	1.256.723,18	1.462.037,22	1.569.984,22	1.701.211,54	1.330.811,62	1.385.854,05	1.159.245,28	1.483.886,90	2.393.705,51	18.276.933,90	20.273.163,00	
Cota-Parte do ICMS	270.268,00	163.851,34	175.389,92	174.765,66	213.386,54	191.731,13	242.339,01	186.656,65	197.358,71	269.172,50	178.931,91	232.592,90	2.496.444,27	2.810.649,00	
Cota-Parte do IPVA	8.863,00	5.240,89	9.230,33	10.329,89	16.076,08	12.390,93	21.255,15	15.620,35	12.643,16	10.830,86	10.617,05	4.757,92	137.855,61	127.140,00	
Cota-Parte do ITR	0,00	86,69	31,74	0,00	29,19	55,69	0,00	41,94	617,28	751,79	214,38	0,00	1.828,70	848,00	
Transferências da LC 61/1989	314,07	326,66	383,76	331,88	349,30	438,94	387,98	525,07	573,16	389,15	432,15	507,36	4.959,48	3.285,00	
Transferências do FUNDEB	699.293,99	797.891,23	543.759,26	603.357,12	680.256,26	718.253,09	564.998,85	667.714,57	535.630,64	619.834,28	640.352,86	801.472,10	7.872.814,25	11.583.653,00	
Outras Transferências Correntes	329.821,57	308.676,10	409.875,83	466.439,78	1.138.308,89	861.344,59	908.176,35	608.331,33	526.812,11	370.263,19	648.536,33	1.133.173,24	7.709.759,31	8.430.244,99	
Outras Receitas Correntes	0,00	3.812,40	5.258,07	6.458,07	1.445,67	9.070,47	5.258,07	3.984,57	9.070,80	5.959,40	5.258,40	61.332,78	76.937,00	76.937,00	
DEDUÇÕES (II)	-338.570,24	-418.277,22	-276.644,53	-288.430,08	-338.375,60	-354.920,12	-256.288,71	-306.731,06	-259.724,01	-288.077,84	-334.816,40	-380.694,90	-3.841.550,71	4.390.855,00	
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Rendimentos de aplicações de recursos previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	-338.570,24	-418.277,22	-276.644,53	-288.430,08	-338.375,60	-354.920,12	-256.288,71	-306.731,06	-259.724,01	-288.077,84	-334.816,40	-380.694,90	-3.841.550,71	4.390.855,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	2.469.158,46	2.940.471,61	2.177.341,24	2.350.368,94	3.296.240,04	3.127.354,12	3.315.193,75	2.646.396,63	2.519.730,91	2.258.823,86	2.760.151,73	4.531.514,73	34.392.746,02	39.961.739,99	
Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Exercício	Atualizada
	Jan/2024	Fev/2024	Mar/2024	Abr/2024	Mai/2024	Jun/2024	Jul/2024	Ago/2024	Set/2024	Out/2024	Nov/2024	Dez/2024			
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00	0,00	400.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	450.000,00	1.350.000,00	738.421,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	2.469.158,46	2.940.471,61	2.177.341,24	2.350.368,94	2.796.240,04	3.127.354,12	2.915.193,75	2.646.396,63	2.519.730,91	2.258.823,86	2.760.151,73	4.081.514,73	33.042.746,02	39.223.318,99	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	113.140,00	613.140,00	113.140,00	
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art 198, §11) (VII)	64.004,00	56.480,00	56.480,00	56.480,00	56.480,00	56.480,00	56.480,00	56.480,00	56.480,00	56.480,00	56.480,00	112.960,00	741.764,00	720.149,00	
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	59.295,91	0,00	56.811,91	61.328,82	60.033,37	60.917,81	60.033,37	60.033,37	121.362,19	0,00	52.675,55	105.351,10	697.843,40	697.843,40	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	2.345.858,55	2.883.991,61	2.064.049,33	2.232.560,12	2.679.726,67	2.509.956,31	2.798.680,38	2.529.883,26	2.341.888,72	2.202.343,86	2.650.996,18	3.750.063,63	30.989.998,62	37.692.186,59	
GUILHERME AFFONSO MELO AMÂNCIO DA SILVA							MARGARIDA FREIRE DE OLIVEIRA	GEORGE DUARTE	MIGUEL GUEDES	KATJUSCIA BRAGA ALBINO FERREIRA					
###.056.754-##							###.600.354-##	###.213.244-##		###.743.564-##					
Prefeito							Secretária De Finanças	Contador		Controladora					

Publicado por:
Ruzem Raimundo Modesto da Silva
Código Identificador:BED20914

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO 7 - DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil												
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão												Exercício: 2024
Bimestre: 6/2024												
LRF Art. 53, inciso V - Anexo 7												
Poder/Órgão	Restos a Pagar Processados					Restos a Pagar Não Processados						Saldo Total L = (e + k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b)-(c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g)-(i-j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2023 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	de dezembro de 2023 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIA(I))	227.093,50	1.869.718,06	1.086.463,20	103.590,00	906.758,36	16.485,66	1.374.496,86	885.725,85	885.145,85	505.256,67	580,00	907.338,36
PODER EXECUTIVO	227.093,50	1.857.303,52	1.074.048,66	103.590,00	906.758,36	16.485,66	1.374.496,86	885.725,85	885.145,85	505.256,67	580,00	907.338,36
PODER LEGISLATIVO	0,00	12.414,54	12.414,54	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Câmara Municipal	0,00	12.414,54	12.414,54	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Tribunal de Contas do Município	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIA(II))	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	227.093,50	1.869.718,06	1.086.463,20	103.590,00	906.758,36	16.485,66	1.374.496,86	885.725,85	885.145,85	505.256,67	580,00	907.338,36

GUILHERME AFFONSO MELO AMÂNCIO DA SILVA	MARGARIDA FREIRE DE OLIVEIRA	GEORGE MIGUEL GUEDES DUARTE	KATIUSCIA BRAGA ALBINO FERREIRA
###.056.754-##	###.600.354-##	###.213.244-##	###.743.564-##
PREFEITO	SECRETÁRIA DE FINANÇAS	CONTADOR	CONTROLADORA

Publicado por:
Ruzem Raimundo Modesto da Silva
Código Identificador:EA710019

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO 12 DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE IMPOSTOS E DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE

MUNICIPIO DE LAGOA DE PEDRAS				
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Bimestre: 6/2024				
RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)				
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	596.801,00	596.801,00	1.165.858,07	195,35
Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	12.609,00	12.609,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	5.509,00	5.509,00	10.320,00	187,32
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	230.238,00	230.238,00	252.693,43	109,75

Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	348.445,00	348.445,00	902.844,64	259,10
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	21.954.280,00	21.954.280,00	19.207.757,23	87,48
Cota-Parte FPM	19.012.358,00	19.012.358,00	16.566.669,17	87,13
Cota-Parte ITR	848,00	848,00	1.828,70	215,64
Cota-Parte IPVA	127.140,00	127.140,00	137.855,61	108,42
Cota-Parte ICMS	2.810.649,00	2.810.649,00	2.496.444,27	88,82
Cota-Parte IPI-Exportação	3.285,00	3.285,00	4.959,48	150,97
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	22.551.081,00	22.551.081,00	20.373.615,30	90,34

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Período (d)	% (d/c)x100	Até o Período (e)	% (e/c)x100	Até o Período (f)	% (f/c)x100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	5.075.176,00	6.789.021,00	6.347.439,90	93,49	6.347.439,90	93,49	5.845.806,38	86,10	0,00
Despesas Correntes	4.890.176,00	6.789.021,00	6.347.439,90	93,49	6.347.439,90	93,49	5.845.806,38	86,10	0,00
Despesas de Capital	185.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	150.000,00	86.250,00	86.044,00	99,76	86.044,00	99,76	86.044,00	99,76	0,00
Despesas Correntes	85.000,00	86.250,00	86.044,00	99,76	86.044,00	99,76	86.044,00	99,76	0,00
Despesas de Capital	65.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	204.000,00	215.200,00	201.940,88	93,83	201.940,88	93,83	50.453,20	23,44	0,00
Despesas Correntes	194.000,00	215.200,00	201.940,88	93,83	201.940,88	93,83	50.453,20	23,44	0,00
Despesas de Capital	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	110.000,00	185.440,00	185.430,24	99,99	185.430,24	99,99	180.121,10	97,13	0,00
Despesas Correntes	110.000,00	185.440,00	185.430,24	99,99	185.430,24	99,99	180.121,10	97,13	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	2.400,00	2.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	2.200,00	2.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	200,00	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	5.541.576,00	7.278.311,00	6.820.855,02	93,71	6.820.855,02	93,71	6.162.424,68	84,66	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS			DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)				
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)			6.820.855,02	6.820.855,02	6.162.424,68				
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)			0,00	0,00	0,00				
(-) Desp. Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do % Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exerc. Anteriores (XIV)			0,00	0,00	0,00				
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)			0,00	0,00	0,00				
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)			6.820.855,02	6.820.855,02	6.162.424,68				
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			3.056.042,30	3.056.042,30	3.056.042,30				
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)			3.056.042,30	3.056.042,30	3.056.042,30				
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)			3.764.812,73	3.764.812,73	3.764.812,73				
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)			0,00	0,00	0,00				
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)			33,47	33,47	30,24				

CONTROLE DO VLR REF. AO % MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERC. ANTERIORES P/FINS DE APLIC. DOS RECURSOS VINCULADOS CONF. ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado) (I) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2024 (saldo final = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2023 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR											
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIII d)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de cancelados prescritos (u)	RP ou	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2024	3.056.042,30	6.820.855,02	3.764.812,73	659.030,34	0,00	0,00	0,00	659.030,34	0,00		3.764.812,73
Empenhos de 2023	2.781.356,39	5.619.137,84	2.837.781,45	299.149,47	0,00	0,00	202.853,49	9.888,99	86.406,99		2.751.374,46
Empenhos de 2022	2.549.894,80	4.635.508,43	2.085.613,63	24.536,99	0,00	0,00	0,00	24.536,99	0,00		2.085.613,63
Empenhos de 2021	2.086.209,57	3.457.213,09	1.371.003,52	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		1.371.003,52
Empenhos de 2020 e anteriores	1.592.546,24	2.477.964,52	885.418,28	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		885.418,28
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")											
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)											
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)											

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º E 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	Saldo Final (Não Aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2024 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compens. (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstr. do exerc. anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancel. ou prescritos em exerc. ant. a serem compens. (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstr. do exerc. ant.)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	4.488.894,00	5.969.741,06	5.346.879,60	89,56
Proveniente da União	4.317.618,00	5.698.465,06	5.196.879,60	91,19
Proveniente dos Estados	171.276,00	271.276,00	150.000,00	55,29
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	4.488.894,00	5.969.741,06	5.346.879,60	89,56

DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	3.359.309,00	3.818.678,00	2.947.250,55	77,17	2.947.250,55	77,17	2.833.470,18	74,20	0,00
Despesas Correntes	2.846.309,00	3.815.928,00	2.947.250,55	77,23	2.947.250,55	77,23	2.833.470,18	74,25	0,00
Despesas de Capital	513.000,00	2.750,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	927.170,00	941.310,00	730.504,36	77,60	730.504,36	77,60	730.504,36	77,60	0,00
Despesas Correntes	872.170,00	941.310,00	730.504,36	77,60	730.504,36	77,60	730.504,36	77,60	0,00
Despesas de Capital	55.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	72.000,00	23.000,00	22.192,90	96,49	22.192,90	96,49	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	62.000,00	23.000,00	22.192,90	96,49	22.192,90	96,49	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	91.870,00	49.170,00	40.131,19	81,61	40.131,19	81,61	40.131,19	81,61	0,00
Despesas Correntes	89.870,00	49.170,00	40.131,19	81,61	40.131,19	81,61	40.131,19	81,61	0,00
Despesas de Capital	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	88.609,00	6.609,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	87.549,00	5.549,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	1.060,00	1.060,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	960.307,06	756.403,16	78,76	756.403,16	78,76	755.083,07	78,62	0,00
Despesas Correntes	0,00	960.307,06	756.403,16	78,76	756.403,16	78,76	755.083,07	78,62	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	4.538.958,00	5.799.074,06	4.496.482,16	77,53	4.496.482,16	77,53	4.359.188,80	75,17	0,00

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	8.434.485,00	10.607.699,00	9.294.690,45	87,62	9.294.690,45	87,62	8.679.276,56	81,82	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	1.077.170,00	1.027.560,00	816.548,36	79,46	816.548,36	79,46	816.548,36	79,46	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	276.000,00	238.200,00	224.133,78	94,09	224.133,78	94,09	50.453,20	21,18	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	91.870,00	49.170,00	40.131,19	81,61	40.131,19	81,61	40.131,19	81,61	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	198.609,00	192.049,00	185.430,24	96,55	185.430,24	96,55	180.121,10	93,78	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	2.400,00	962.707,06	756.403,16	78,57	756.403,16	78,57	755.083,07	78,43	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	10.080.534,00	13.077.385,06	11.317.337,18	86,54	11.317.337,18	86,54	10.521.613,48	80,45	0,00

1 - Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

2 - Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados. A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados.

GUILHERME AFFONSO MELO AMÂNCIO DA SILVA	MARGARIDA FREIRE DE OLIVEIRA	GEORGE MIGUEL GUEDES DUARTE	KATIUSCIA BRAGA ALBINO FERREIRA
###.056.754-##	###.600.354-##	###.213.244-##	###.743.564-##
Prefeito	Secretária de Finanças	Contador	Controladora

Publicado por:
Ruzem Raimundo Modesto da Silva
Código Identificador:52E95548

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES PINTADAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
BALANÇO SINTÉTICO

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil							
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário							Exercício: 2024
Bimestre: 6/2024							
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - Anexo 1							
Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo a Realizar (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	39.742.084,00	42.326.979,00	8.209.732,82	19,40	40.690.771,23	96,13	1.636.207,77
Receitas Correntes	36.667.084,00	38.928.167,00	7.885.920,82	20,26	38.957.918,18	100,08	-29.751,18
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	700.000,00	700.000,00	459.560,16	65,65	1.725.775,81	246,54	-1.025.775,81
Impostos	685.000,00	685.000,00	457.206,87	66,75	1.705.929,16	249,04	-1.020.929,16
Taxas	15.000,00	15.000,00	2.353,29	15,69	19.846,65	132,31	-4.846,65
Contribuições	1.159.000,00	1.159.000,00	258.947,37	22,34	1.182.185,51	102,00	-23.185,51
Contribuições Sociais	1.109.000,00	1.109.000,00	251.107,13	22,64	1.153.077,40	103,97	-44.077,40
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	50.000,00	50.000,00	7.840,24	15,68	29.108,11	58,22	20.891,89
Receita Patrimonial	460.000,00	460.000,00	68.651,16	14,92	477.067,93	103,71	-17.067,93
Valores Mobiliários	460.000,00	460.000,00	68.651,16	14,92	477.067,93	103,71	-17.067,93
Transferências Correntes	34.297.000,00	36.558.083,00	7.093.427,73	19,40	35.534.455,22	97,20	1.023.627,78
Transferências da União e de suas Entidades	23.699.800,00	24.340.883,00	4.843.028,32	19,90	23.582.720,80	96,89	758.162,20
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	2.597.200,00	2.597.200,00	688.655,93	26,52	3.436.929,66	132,33	-839.729,66
Transferências de Outras Instituições Públicas	8.000.000,00	9.620.000,00	1.561.743,48	16,23	8.514.804,76	88,51	1.105.195,24
Outras Receitas Correntes	51.084,00	51.084,00	5.334,40	10,44	38.433,71	75,24	12.650,29

Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	35.084,00	35.084,00	5.334,40	15,20	38.433,71	109,55	-3.349,71
Demais Receitas Correntes	16.000,00	16.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.000,00
Receitas de Capital	3.075.000,00	3.398.812,00	323.812,00	9,53	1.732.853,05	50,98	1.665.958,95
Transferências de Capital	3.075.000,00	3.398.812,00	323.812,00	9,53	1.732.853,05	50,98	1.665.958,95
Transferências da União e de suas Entidades	2.555.000,00	2.878.812,00	323.812,00	11,25	1.732.853,05	60,19	1.145.958,95
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	520.000,00	520.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	520.000,00
Receitas (Intra-Orçamentária) (II)	2.094.000,00	2.094.000,00	369.799,65	17,66	2.057.729,68	98,27	36.270,32
Contribuições	2.094.000,00	2.094.000,00	369.799,65	17,66	2.057.729,68	98,27	36.270,32
Contribuições Sociais	2.094.000,00	2.094.000,00	369.799,65	17,66	2.057.729,68	98,27	36.270,32
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	41.836.084,00	44.420.979,00	8.579.532,47	47,44	42.748.500,91	249,33	1.672.478,09
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	41.836.084,00	44.420.979,00	8.579.532,47	47,44	42.748.500,91	249,33	1.672.478,09
DÉFICIT (VI) ¹					0,00		
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V+VI)					42.748.500,91		
Saldos de Exercícios Anteriores	0,00	0,00			0,00		
Recursos Arrecadados Em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00					
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	0,00			0,00		

Despesas	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		Saldo (g)=(e-f)	Despesas Liquidadas		Saldo (i)=(e-h)	Despesas Pagas Até Bimestre (j)	Inscrição RP Não Processado (k)
			No Bimestre	Até Bimestre (f)		No Bimestre	Até Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	39.884.734,00	42.547.509,51	4.245.410,42	40.335.099,44	2.212.410,07	8.999.757,87	39.725.599,44	2.821.910,07	39.673.270,55	609.500,00
Despesas Correntes	34.632.134,00	38.305.006,94	3.375.337,35	37.111.659,07	1.193.347,87	8.244.222,72	37.103.659,07	1.201.347,87	37.051.330,18	8.000,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	18.393.450,00	18.069.272,90	62.674,11	17.571.773,72	497.499,18	4.206.457,98	17.571.773,72	497.499,18	17.571.024,60	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	16.236.684,00	20.233.734,04	3.312.663,24	19.539.885,35	693.848,69	4.037.764,74	19.531.885,35	701.848,69	19.480.305,58	8.000,00
Despesas de Capital	4.861.600,00	3.928.102,02	870.073,07	3.223.440,37	704.661,65	755.535,15	2.621.940,37	1.306.161,65	2.621.940,37	601.500,00
INVESTIMENTO	4.271.100,00	3.307.602,02	857.081,90	2.619.949,20	687.652,82	654.086,66	2.018.449,20	1.289.152,82	2.018.449,20	601.500,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	590.500,00	620.500,00	12.991,17	603.491,17	17.008,83	101.448,49	603.491,17	17.008,83	603.491,17	0,00
Reserva de Contingência	391.000,00	314.400,55	0,00	0,00	314.400,55	0,00	0,00	314.400,55	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	391.000,00	314.400,55	0,00	0,00	314.400,55	0,00	0,00	314.400,55	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	1.951.350,00	1.873.469,49	-19.347,44	1.777.452,81	96.016,68	450.462,17	1.777.452,81	96.016,68	1.777.452,81	0,00
Despesas Correntes	1.951.350,00	1.873.469,49	-19.347,44	1.777.452,81	96.016,68	450.462,17	1.777.452,81	96.016,68	1.777.452,81	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.951.350,00	1.873.469,49	-19.347,44	1.777.452,81	96.016,68	450.462,17	1.777.452,81	96.016,68	1.777.452,81	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	41.836.084,00	44.420.979,00	4.226.062,98	42.112.552,25	2.308.426,75	9.450.220,04	41.503.052,25	2.917.926,75	41.450.723,36	609.500,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	41.836.084,00	44.420.979,00	4.226.062,98	42.112.552,25	2.308.426,75	9.450.220,04	41.503.052,25	2.917.926,75	41.450.723,36	609.500,00
SUPERÁVIT (XIII)				635.948,66			1.245.448,66		1.297.777,55	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII+XIII)	41.836.084,00	44.420.979,00	4.226.062,98	42.748.500,91	2.308.426,75	9.450.220,04	42.748.500,91	2.917.926,75	42.748.500,91	609.500,00
RESERVA DO RPPS										

1 - O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.

LUCIANO DA CUNHA GOMES	FRANCISCO ADRIANO BEZERRA DA SILVA	PAULO TAVARES DE FRANCA
###.459.864-##	###.888.724-##	###.742.774-##
Prefeito	Controlador	Contador

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
SUB FUNÇÃO**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil											
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção											Exercício: 2024
Bimestre: 6/2024											
LRF Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo 2											
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	39.884.734,00	42.547.509,51	4.245.410,42	40.335.099,44	95,78	2.212.410,07	8.999.757,87	39.725.599,44	95,72	2.821.910,07	609.500,00
01 LEGISLATIVA	1.510.000,00	1.549.000,00	-98.665,85	1.410.497,52	3,35	138.502,48	255.189,60	1.410.497,52	3,40	138.502,48	0,00
031 AÇÃO LEGISLATIVA	1.510.000,00	1.549.000,00	-98.665,85	1.410.497,52	3,35	138.502,48	255.189,60	1.410.497,52	3,40	138.502,48	0,00
03 ESSENCIAL À JUSTIÇA	146.050,00	50.179,71	-95.943,53	47.806,47	0,11	2.373,24	11.783,33	47.806,47	0,12	2.373,24	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	146.050,00	50.179,71	-95.943,53	47.806,47	0,11	2.373,24	11.783,33	47.806,47	0,12	2.373,24	0,00
04 ADMINISTRAÇÃO	5.416.684,00	5.937.774,73	274.375,81	5.630.752,55	13,37	307.022,18	1.078.224,05	5.622.752,55	13,55	315.022,18	8.000,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	4.824.584,00	5.356.674,73	378.850,10	5.144.576,84	12,22	212.097,89	977.600,29	5.144.576,84	12,40	212.097,89	0,00
123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	574.100,00	578.100,00	-104.474,29	486.175,71	1,15	91.924,29	100.623,76	478.175,71	1,15	99.924,29	8.000,00
128 FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
182 DEFESA CIVIL	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.773.000,00	2.018.798,86	239.048,22	1.934.457,27	4,59	84.341,59	459.973,04	1.934.457,27	4,66	84.341,59	0,00
241 ASSISTÊNCIA AO IDOSO	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	301.000,00	282.000,00	33.162,84	264.220,23	0,63	17.779,77	114.796,93	264.220,23	0,64	17.779,77	0,00
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	1.467.000,00	1.736.798,86	205.885,38	1.670.237,04	3,97	66.561,82	345.176,11	1.670.237,04	4,02	66.561,82	0,00
09 PREVIDÊNCIA SOCIAL	3.025.000,00	3.051.599,45	-21.039,84	2.864.052,25	6,80	187.547,20	662.518,16	2.864.052,25	6,90	187.547,20	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	298.000,00	298.000,00	14.563,04	174.655,13	0,41	123.344,87	41.744,92	174.655,13	0,42	123.344,87	0,00
272 PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	2.727.000,00	2.753.599,45	-35.602,88	2.689.397,12	6,39	64.202,33	620.773,24	2.689.397,12	6,48	64.202,33	0,00
10 SAÚDE	9.105.000,00	11.153.228,04	1.014.067,07	10.504.638,90	24,94	648.589,14	2.041.274,67	10.301.638,90	24,82	851.589,14	203.000,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	720.000,00	777.388,16	-166.399,54	776.743,56	1,84	644,60	178.132,47	776.743,56	1,87	644,60	0,00
125 NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
301 ATENÇÃO BÁSICA	7.547.000,00	9.683.539,83	1.128.354,77	9.382.293,50	22,28	301.246,33	1.799.190,23	9.179.293,50	22,12	504.246,33	203.000,00
302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	300.000,00	354.688,21	500,00	15.990,00	0,04	338.698,21	500,00	15.990,00	0,04	338.698,21	0,00
303 SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	129.000,00	21.000,00	0,00	18.000,00	0,04	3.000,00	0,00	18.000,00	0,04	3.000,00	0,00
304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA	14.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	390.000,00	316.611,84	51.611,84	311.611,84	0,74	5.000,00	63.451,97	311.611,84	0,75	5.000,00	0,00
12 EDUCAÇÃO	12.456.500,00	13.486.452,19	2.760.578,39	13.395.820,73	31,81	90.631,46	3.983.777,35	12.997.320,73	31,32	489.131,46	398.500,00
361 ENSINO FUNDAMENTAL	10.348.500,00	11.413.936,91	2.746.563,62	11.350.958,54	26,95	62.978,37	3.601.586,89	10.952.458,54	26,39	461.478,37	398.500,00
365 EDUCAÇÃO INFANTIL	2.108.000,00	2.072.515,28	14.014,77	2.044.862,19	4,86	27.653,09	382.190,46	2.044.862,19	4,93	27.653,09	0,00
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	% (d/total d)		
13 CULTURA	515.000,00	621.300,00	74.026,14	606.286,71	1,44	15.013,29	74.026,14	606.286,71	1,46	15.013,29	0,00
392 DIFUSÃO CULTURAL	515.000,00	621.300,00	74.026,14	606.286,71	1,44	15.013,29	74.026,14	606.286,71	1,46	15.013,29	0,00
15 URBANISMO	1.896.000,00	1.014.515,98	26.009,49	897.110,26	2,13	117.405,72	26.014,25	897.110,26	2,16	117.405,72	0,00
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	1.846.000,00	981.515,98	26.009,49	897.110,26	2,13	84.405,72	26.014,25	897.110,26	2,16	84.405,72	0,00

452 SERVIÇOS URBANOS	40.000,00	24.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	24.000,00	0,00	0,00	0,00	24.000,00	0,00
782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO	10.000,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00	9.000,00	0,00
16 HABITAÇÃO	100.000,00	5.760,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.760,00	0,00	0,00	0,00	5.760,00	0,00
482 HABITAÇÃO URBANA	100.000,00	5.760,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.760,00	0,00	0,00	0,00	5.760,00	0,00
17 SANEAMENTO	190.000,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00
452 SERVIÇOS URBANOS	10.000,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00
512 SANEAMENTO BÁSICO URBANO	180.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18 GESTÃO AMBIENTAL	80.000,00	30.000,00	-3.148,83	16.851,17	0,04	0,04	13.148,83	3.382,98	16.851,17	0,04	13.148,83	0,00
542 CONTROLE AMBIENTAL	60.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
606 EXTENSÃO RURAL	20.000,00	20.000,00	-3.148,83	16.851,17	0,04	0,04	3.148,83	3.382,98	16.851,17	0,04	3.148,83	0,00
20 AGRICULTURA	1.655.000,00	1.452.000,00	73.200,06	1.291.095,62	3,07	3,07	160.904,38	159.597,63	1.291.095,62	3,11	160.904,38	0,00
127 ORDENAMENTO TERRITORIAL	20.000,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00	9.000,00	0,00
544 RECURSOS HÍDRICOS	20.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
605 ABASTECIMENTO	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
606 EXTENSÃO RURAL	1.595.000,00	1.413.000,00	73.200,06	1.291.095,62	3,07	3,07	121.904,38	159.597,63	1.291.095,62	3,11	121.904,38	0,00
607 IRRIGAÇÃO	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
23 COMERCIO E SERVIÇOS	30.000,00	11.100,00	-1.545,93	10.954,07	0,03	0,03	145,93	1.687,65	10.954,07	0,03	145,93	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	30.000,00	11.100,00	-1.545,93	10.954,07	0,03	0,03	145,93	1.687,65	10.954,07	0,03	145,93	0,00
26 TRANSPORTE	100.000,00	10.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.500,00	0,00	0,00	0,00	10.500,00	0,00
782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO	100.000,00	10.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.500,00	0,00	0,00	0,00	10.500,00	0,00
27 DESPORTO E LAZER	365.000,00	599.900,00	-12.370,98	525.202,42	1,25	1,25	74.697,58	36.797,97	525.202,42	1,27	74.697,58	0,00
695 TURISMO	10.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00
812 DESPORTO COMUNITÁRIO	355.000,00	594.900,00	-12.370,98	525.202,42	1,25	1,25	69.697,58	36.797,97	525.202,42	1,27	69.697,58	0,00
28 ENCARGOS ESPECIAIS	1.130.500,00	1.240.500,00	16.820,20	1.199.573,50	2,85	2,85	40.926,50	205.511,05	1.199.573,50	2,89	40.926,50	0,00
843 SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	% (d/total d)			
846 OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	1.126.500,00	1.236.500,00	16.820,20	1.199.573,50	2,85	36.926,50	205.511,05	1.199.573,50	2,89	36.926,50	0,00	
99 RESERVA DE CONTINGENCIA	391.000,00	314.400,55	0,00	0,00	0,00	314.400,55	0,00	0,00	0,00	314.400,55	0,00	
272 PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
997 RESERVA DE CONTINGÊNCIA DO RPPS	341.000,00	314.400,55	0,00	0,00	0,00	314.400,55	0,00	0,00	0,00	314.400,55	0,00	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.951.350,00	1.873.469,49	-19.347,44	1.777.452,81	4,22	96.016,68	450.462,17	1.777.452,81	4,28	96.016,68	0,00	
01 LEGISLATIVA	40.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	
031 AÇÃO LEGISLATIVA	40.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	
03 ESSENCIAL À JUSTIÇA	3.450,00	50,00	0,00	0,00	0,00	50,00	0,00	0,00	0,00	50,00	0,00	
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	3.450,00	50,00	0,00	0,00	0,00	50,00	0,00	0,00	0,00	50,00	0,00	
04 ADMINISTRAÇÃO	181.400,00	215.793,29	-54.773,14	166.870,15	0,40	48.923,14	25.078,14	166.870,15	0,40	48.923,14	0,00	
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	145.000,00	179.393,29	-38.296,82	148.096,47	0,35	31.296,82	21.659,10	148.096,47	0,36	31.296,82	0,00	
123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	36.400,00	36.400,00	-16.476,32	18.773,68	0,04	17.626,32	3.419,04	18.773,68	0,05	17.626,32	0,00	
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	72.000,00	51.541,14	-24.736,16	45.763,84	0,11	5.777,30	8.394,12	45.763,84	0,11	5.777,30	0,00	
243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	9.000,00	8.000,00	-1.269,98	6.730,02	0,02	1.269,98	1.223,64	6.730,02	0,02	1.269,98	0,00	
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	63.000,00	43.541,14	-23.466,18	39.033,82	0,09	4.507,32	7.170,48	39.033,82	0,09	4.507,32	0,00	
09 PREVIDÊNCIA SOCIAL	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	
10 SAÚDE	612.000,00	494.666,96	-14.761,27	469.895,69	1,12	24.771,27	81.174,29	469.895,69	1,13	24.771,27	0,00	
301 ATENÇÃO BÁSICA	565.000,00	449.666,96	-7.348,71	432.308,25	1,03	17.358,71	74.340,21	432.308,25	1,04	17.358,71	0,00	
303 SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	45.000,00	45.000,00	-7.412,56	37.587,44	0,09	7.412,56	6.834,08	37.587,44	0,09	7.412,56	0,00	
12 EDUCAÇÃO	1.012.500,00	1.080.418,10	77.058,03	1.077.058,03	2,56	3.360,07	332.530,14	1.077.058,03	2,60	3.360,07	0,00	
361 ENSINO FUNDAMENTAL	710.500,00	900.447,64	200.447,64	900.447,64	2,14	0,00	295.298,49	900.447,64	2,17	0,00	0,00	
365 EDUCAÇÃO INFANTIL	302.000,00	179.970,46	-123.389,61	176.610,39	0,42	3.360,07	37.231,65	176.610,39	0,43	3.360,07	0,00	
20 AGRICULTURA	20.000,00	20.000,00	-2.134,90	17.865,10	0,04	2.134,90	3.285,48	17.865,10	0,04	2.134,90	0,00	
606 EXTENSÃO RURAL	20.000,00	20.000,00	-2.134,90	17.865,10	0,04	2.134,90	3.285,48	17.865,10	0,04	2.134,90	0,00	
TOTAL (III) = (I + II)	41.836.084,00	44.420.979,00	4.226.062,98	42.112.552,25	100,00	2.308.426,75	9.450.220,04	41.503.052,25	100,00	2.917.926,75	609.500,00	

LUCIANO DA CUNHA GOMES	FRANCISCO ADRIANO BEZERRA DA SILVA	PAULO TAVARES DE FRANCA
###.459.864-##	###.888.724-##	###.742.774-##
Prefeito	Controlador	Contador

Publicado por:
José Edson Gomes
Código Identificador:ADE17C4D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RCL

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil													Exercício: 2024	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida														
Bimestre: 6/2024														
RREO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I)														
Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												Total	Previsão
	Jan/2024	Fev/2024	Mar/2024	Abr/2024	Mai/2024	Jun/2024	Jul/2024	Ago/2024	Set/2024	Out/2024	Nov/2024	Dez/2024	(Últimos 12 Meses)	Atualizada Exercício
RECEITAS CORRENTES (I)	3.495.894,63	3.801.916,83	2.904.541,50	2.896.855,27	3.692.046,53	4.518.714,32	3.614.338,82	3.241.964,38	3.123.636,33	2.934.333,76	3.359.851,72	5.246.769,84	42.830.863,93	43.096.967,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	56.281,44	99.864,67	173.466,75	105.374,76	185.579,68	115.228,55	139.141,98	121.548,19	133.987,19	135.742,44	135.274,75	324.285,41	1.725.775,81	700.000,00
IPTU	2.080,92	134,41	4.547,20	7.973,11	4.259,87	519,91	687,31	3.243,75	2.049,52	0,00	1.016,25	0,00	26.512,25	25.000,00
ISS	6.991,36	39.407,25	86.507,54	22.567,26	98.098,60	52.199,63	81.761,02	54.575,05	51.433,03	67.515,15	69.904,29	83.610,88	714.571,06	200.000,00
ITBI	100,00	0,00	0,00	8.031,29	16.835,50	906,66	0,00	1.227,50	1.657,50	5.924,71	3.155,00	2.405,00	40.243,16	10.000,00
IRRF	41.004,16	59.697,58	80.440,08	65.148,18	60.845,77	61.518,90	56.066,02	62.501,89	77.962,08	62.302,58	60.064,71	237.050,74	924.602,69	450.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	6.105,00	625,43	1.971,93	1.654,92	5.539,94	83,45	627,63	0,00	885,06	0,00	1.134,50	1.218,79	19.846,65	15.000,00
Contribuições	91.255,40	91.001,12	86.052,64	92.201,66	123.642,25	90.352,11	94.899,98	92.455,69	63.227,14	98.150,15	97.662,93	161.284,44	1.182.185,51	1.159.000,00
Receita Patrimonial	33.079,24	32.514,07	37.226,77	26.429,37	34.896,74	30.070,17	55.664,96	42.438,29	71.938,74	44.158,42	35.156,91	33.494,25	477.067,93	460.000,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	33.079,24	32.514,07	37.226,77	26.429,37	34.896,74	30.070,17	55.664,96	42.438,29	71.938,74	44.158,42	35.156,91	33.494,25	477.067,93	460.000,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	3.312.167,63	3.574.056,97	2.605.555,34	2.671.569,48	3.344.507,86	4.280.713,49	3.323.351,90	2.982.102,21	2.852.133,26	2.647.114,36	3.089.407,13	4.724.721,34	39.407.400,97	40.726.883,00
Cota-Parte do FPM	1.413.406,41	1.921.880,74	1.198.187,23	1.256.723,21	1.462.037,22	1.569.984,22	1.701.211,54	1.330.811,62	1.385.854,05	1.159.245,28	1.483.886,90	2.393.705,51	18.276.933,93	20.050.000,00
Cota-Parte do ICMS	283.119,97	175.993,52	188.387,18	187.716,66	229.199,53	205.939,35	260.297,51	200.488,84	211.983,96	289.119,50	192.191,65	249.829,17	2.674.266,84	2.500.000,00
Cota-Parte do IPVA	4.528,03	5.502,46	9.736,81	6.264,98	15.432,90	13.823,95	17.454,55	16.651,93	10.686,51	7.030,01	7.331,60	3.471,30	117.915,03	90.000,00
Cota-Parte do ITR	43,21	0,00	10,98	19,77	0,00	18,44	0,00	0,00	117,45	177,01	168,33	0,00	555,19	1.000,00
Transferências da LC 61/1989	337,35	350,86	412,20	356,47	375,20	471,46	416,73	563,98	615,65	417,97	464,18	544,95	5.327,00	3.000,00
Transferências do FUNDEB	1.342.965,50	991.016,89	724.359,19	824.965,99	896.792,76	949.175,44	781.346,55	905.252,74	772.460,23	868.028,02	890.497,96	1.066.474,51	11.013.335,78	12.480.000,00
Outras Transferências Correntes	267.767,16	479.312,50	484.461,75	395.522,40	740.670,25	1.541.300,63	562.625,02	528.333,10	470.415,41	323.096,57	514.866,51	1.010.695,90	7.319.067,20	5.602.883,00
Outras Receitas Correntes	3.110,92	4.480,00	2.240,00	1.280,00	3.420,00	2.350,00	1.280,00	3.420,00	2.350,00	9.168,39	2.350,00	2.984,40	38.433,71	51.084,00
DEDUÇÕES (II)	-440.139,90	-522.925,87	-378.343,34	-383.244,45	-473.911,71	-455.757,09	-370.992,54	-414.587,40	-332.840,80	-400.318,34	-440.028,41	-549.093,60	-5.162.183,45	5.487.800,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	-86.272,22	-91.001,12	-86.052,64	-90.182,14	-118.119,29	-90.338,54	-94.886,54	-92.444,53	-59.490,12	-93.183,13	-92.048,28	-159.058,85	-1.153.077,40	1.109.000,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Rendimentos de aplicações de recursos previdenciários	-13.580,78	-11.179,29	-12.943,90	-2.846,16	-14.383,52	-7.371,13	-16.979,98	-12.439,66	-11.184,40	-15.937,34	-11.171,69	-6.142,45	-136.160,30	200.000,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	-340.286,90	-420.745,46	-279.346,80	-290.216,15	-341.408,90	-358.047,42	-259.126,02	-309.703,21	-262.166,28	-291.197,87	-336.808,44	-383.892,30	-3.872.945,75	4.168.800,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	3.055.754,73	3.278.990,96	2.526.198,16	2.513.610,82	3.218.134,82	4.062.957,23	3.243.346,28	2.827.376,98	2.790.795,53	2.534.015,42	2.919.823,31	4.697.676,24	37.668.680,48	37.609.167,00
Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												Total	Previsão

	Jan/2024	Fev/2024	Mar/2024	Abr/2024	Mai/2024	Jun/2024	Jul/2024	Ago/2024	Set/2024	Out/2024	Nov/2024	Dez/2024	(Últimos 12 Meses)	Atualizada Exercício	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	950.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	950.000,00	374.290,00	
(IV)															
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	3.055.754,73	3.278.990,96	2.526.198,16	2.513.610,82	3.218.134,82	3.112.957,23	3.243.346,28	2.827.376,98	2.790.795,53	2.534.015,42	2.919.823,31	4.697.676,24	36.718.680,48	37.234.877,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	401.793,00	401.793,00	901.793,00	
(VI)															
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art 198, §11) (VII)	44.552,00	39.536,00	39.536,00	39.536,00	39.536,00	39.536,00	39.536,00	39.536,00	39.536,00	39.536,00	39.536,00	79.072,00	518.984,00	675.000,00	
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	59.422,84	0,00	60.804,30	60.804,30	60.804,30	60.804,30	60.804,30	61.515,66	123.031,32	0,00	61.515,66	123.031,32	732.538,30	720.000,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	2.951.779,89	3.239.454,96	2.425.857,86	2.413.270,52	3.117.794,52	3.012.616,93	3.143.005,98	2.726.325,32	2.628.228,21	2.494.479,42	2.818.771,65	4.093.779,92	35.065.365,18	34.938.084,00	
LUCIANO DA CUNHA GOMES								FRANCISCO ADRIANO BEZERRA DA SILVA			PAULO TAVARES DE FRANCA				
###.459.864-##								###.888.724-##			###.742.774-##				
PREFEITO								CONTROLADOR			CONTADOR				

Publicado por:
José Edson Gomes
Código Identificador:E3A9C63B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RESTOS A PAGAR

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil												
Relatório Resumido												Exercício: 2024
de Execução												
Orçamentária - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão												
Bimestre: 6/2024												
LRF Art. 53, inciso V - Anexo 7												
Poder/Órgão	Restos a Pagar Processados					Restos a Pagar Não Processados						Saldo Total L = (e + k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b)-(c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g)-(i-j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2023 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Inscritos em 31 de dezembro de 2023 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(I)	84.280,82	23.435,00	20.915,00	82.700,82	4.100,00	18.946,99	36.919,30	36.919,30	36.919,30	0,00	18.946,99	23.046,99
PODER EXECUTIVO	84.280,82	23.435,00	20.915,00	82.700,82	4.100,00	18.946,99	36.919,30	36.919,30	36.919,30	0,00	18.946,99	23.046,99
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Câmara Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Tribunal de Contas do Município	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	84.280,82	23.435,00	20.915,00	82.700,82	4.100,00	18.946,99	36.919,30	36.919,30	36.919,30	0,00	18.946,99	23.046,99

LUCIANO DA CUNHA GOMES	FRANCISCO ADRIANO BEZERRA DA SILVA	PAULO TAVARES DE FRANCA
###.459.864-##	###.888.724-##	###.742.774-##
PREFEITO	CONTROLADOR	CONTADOR

Publicado por:
José Edson Gomes
Código Identificador: C3FC6CE0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PARCERIAS PÚBLICAS E PRIVADAS**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Demonstrativo das Parcerias Público Privadas			Exercício: 2024
Bimestre: 6/2024			
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)			
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2024	
		No Bimestre	Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00

Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	Exercício Anterior	Exercício Corrente	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-Dependentes (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

LUCIANO DA CUNHA GOMES	FRANCISCO ADRIANO BEZERRA DA SILVA	PAULO TAVARES DE FRANCA
###.459.864-##	###.888.724-##	###.742.774-##
Prefeito	Controlador	Contador

Publicado por:
José Edson Gomes
Código Identificador:FE584FE8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
SAÚDE**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde				Exercício: 2024
Bimestre: 6/2024				
RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)				
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	685.000,00	685.000,00	1.705.929,16	249,04
Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	25.000,00	25.000,00	26.512,25	106,04
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	10.000,00	10.000,00	40.243,16	402,43
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	200.000,00	200.000,00	714.571,06	357,28
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	450.000,00	450.000,00	924.602,69	205,46
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	20.844.000,00	20.844.000,00	19.364.733,26	92,90
Cota-Parte FPM	18.250.000,00	18.250.000,00	16.566.669,20	90,77
Cota-Parte ITR	1.000,00	1.000,00	555,19	55,51
Cota-Parte IPVA	90.000,00	90.000,00	117.915,03	131,01
Cota-Parte ICMS	2.500.000,00	2.500.000,00	2.674.266,84	106,97
Cota-Parte IPI-Exportação	3.000,00	3.000,00	5.327,00	177,56
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	21.529.000,00	21.529.000,00	21.070.662,42	97,87

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Período (d)	% (d/c)x100	Até o Período (e)	% (e/c)x100	Até o Período (f)	% (f/c)x100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	5.289.000,00	5.186.645,52	5.164.671,92	99,57	5.164.671,92	99,57	5.163.171,92	99,54	0,00
Despesas Correntes	5.236.000,00	5.186.645,52	5.164.671,92	99,57	5.164.671,92	99,57	5.163.171,92	99,54	0,00
Despesas de Capital	53.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	37.000,00	4.386,21	500,00	11,39	500,00	11,39	500,00	11,39	0,00
Despesas Correntes	17.000,00	500,00	500,00	100,00	500,00	100,00	500,00	100,00	0,00
Despesas de Capital	20.000,00	3.886,21	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	305.000,00	356.611,84	349.199,28	97,92	349.199,28	97,92	349.199,28	97,92	0,00
Despesas Correntes	305.000,00	356.611,84	349.199,28	97,92	349.199,28	97,92	349.199,28	97,92	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	5.657.000,00	5.547.643,57	5.514.371,20	99,40	5.514.371,20	99,40	5.512.871,20	99,37	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	5.514.371,20	5.514.371,20	5.512.871,20
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Desp. Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do % Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exerc. Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	5.514.371,20	5.514.371,20	5.512.871,20
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	3.160.599,36	3.160.599,36	3.160.599,36
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	3.160.599,36	3.160.599,36	3.160.599,36
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	2.353.771,84	2.353.771,84	2.353.771,84
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	26,17	26,17	26,16

CONTROLE DO VLR REF. AO % MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERC. ANTERIORES P/FINS DE APLIC. DOS RECURSOS VINCULADOS CONF. ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado) (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2024 (saldo final = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2023 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIII d)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP de pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de cancelados prescritos (u)	RP ou Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2024	3.160.599,36	5.514.371,20	2.353.771,84	1.500,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00	0,00	2.353.771,84
Empenhos de 2023	2.800.932,87	5.459.146,05	2.658.213,18	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.658.213,18
Empenhos de 2022	2.520.058,40	4.677.088,59	2.157.030,19	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.157.030,19
Empenhos de 2021	2.041.625,74	4.089.239,08	2.047.613,34	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.047.613,34
Empenhos de 2020 e anteriores	1.557.529,94	3.344.984,65	1.787.454,71	19.826,20	0,00	0,00	0,00	4.100,00	15.726,20	1.771.728,51
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)										

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º E 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	

Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2024 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercício anterior a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	4.020.000,00	4.984.895,00	5.763.667,81	115,62
Proveniente da União	3.570.000,00	4.534.895,00	4.938.979,26	108,91
Proveniente dos Estados	450.000,00	450.000,00	824.688,55	183,26
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	4.020.000,00	4.984.895,00	5.763.667,81	115,62

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	2.823.000,00	4.946.561,27	4.649.929,83	94,00	4.446.929,83	89,89	4.446.929,83	89,89	203.000,00
Despesas Correntes	2.511.000,00	4.715.771,27	4.442.630,83	94,20	4.442.630,83	94,20	4.442.630,83	94,20	0,00
Despesas de Capital	312.000,00	230.790,00	207.299,00	89,82	4.299,00	1,86	4.299,00	1,86	203.000,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	263.000,00	350.302,00	15.490,00	4,42	15.490,00	4,42	15.490,00	4,42	0,00
Despesas Correntes	133.000,00	26.490,00	15.490,00	58,47	15.490,00	58,47	15.490,00	58,47	0,00
Despesas de Capital	130.000,00	323.812,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	110.000,00	21.000,00	18.000,00	85,71	18.000,00	85,71	18.000,00	85,71	0,00
Despesas Correntes	109.000,00	21.000,00	18.000,00	85,71	18.000,00	85,71	18.000,00	85,71	0,00
Despesas de Capital	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	14.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	14.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	130.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	129.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	720.000,00	777.388,16	776.743,56	99,91	776.743,56	99,91	776.743,56	99,91	0,00
Despesas Correntes	720.000,00	777.388,16	776.743,56	99,91	776.743,56	99,91	776.743,56	99,91	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	4.060.000,00	6.100.251,43	5.460.163,39	89,50	5.257.163,39	86,17	5.257.163,39	86,17	203.000,00

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	8.112.000,00	10.133.206,79	9.814.601,75	96,85	9.611.601,75	94,85	9.610.101,75	94,83	203.000,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	300.000,00	354.688,21	15.990,00	4,50	15.990,00	4,50	15.990,00	4,50	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	130.000,00	21.000,00	18.000,00	85,71	18.000,00	85,71	18.000,00	85,71	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	435.000,00	361.611,84	349.199,28	96,56	349.199,28	96,56	349.199,28	96,56	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	725.000,00	777.388,16	776.743,56	99,91	776.743,56	99,91	776.743,56	99,91	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	9.717.000,00	11.647.895,00	10.974.534,59	94,21	10.771.534,59	92,47	10.770.034,59	92,46	203.000,00

1 - Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

2 - Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados. A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados.

LUCIANO DA CUNHA GOMES	FRANCISCO ADRIANO BEZERRA DA SILVA	PAULO TAVARES DE FRANCA
###.459.864-##	###.888.724-##	###.742.774-##
Prefeito	Controlador	Contador

Publicado por:
José Edson Gomes
Código Identificador: 1A1606EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PESSOAL

Município de Lajes Pintadas													Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório de Gestão Fiscal - Demonstrativo da Despesa com Pessoal - PODER EXECUTIVO													Exercício: 2024 -	
2º Semestre/2024														
RGF - Anexo 1 (LRF, art 55, inciso I, alínea "a")														
Despesas Com Pessoal	Despesas Executadas (últimos 12 meses)												Total (Últimos 12 meses)	Inscritas em Restos a pagar não processados (b)
	Liquidadas													
	01/2024	02/2024	03/2024	04/2024	05/2024	06/2024	07/2024	08/2024	09/2024	10/2024	11/2024	12/2024	(a)	(b)
Despesa Bruta Com Pessoal (I)	1.325.504,42	1.605.401,16	1.914.752,83	1.671.974,79	1.726.066,07	1.685.176,05	2.078.732,47	1.504.383,51	1.994.691,53	1.675.694,02	1.714.077,88	3.342.014,88	22.238.469,61	0,00
Pessoal Ativo	1.125.623,41	1.113.347,84	1.160.465,50	1.153.143,58	1.205.797,62	1.155.037,05	1.542.450,26	1.163.207,76	1.184.370,95	1.177.353,53	1.170.546,88	2.723.429,25	15.874.773,63	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.124.911,54	958.992,66	1.010.986,19	994.361,44	1.048.039,41	995.805,98	1.383.265,62	1.002.498,62	1.024.273,94	1.015.856,80	1.009.109,03	2.383.300,54	13.951.401,77	0,00
Obrigações Patronais	711,87	154.355,18	149.479,31	158.782,14	157.758,21	159.231,07	159.184,64	160.709,14	160.097,01	161.496,73	161.437,85	340.128,71	1.923.371,86	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	199.881,01	199.881,01	212.910,49	212.910,49	212.910,49	206.555,25	206.555,25	0,00	411.799,04	205.220,85	205.220,85	413.901,03	2.687.745,76	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	189.154,83	189.154,83	202.184,31	202.184,31	202.184,31	195.829,07	195.829,07	0,00	387.294,94	193.082,67	193.082,67	386.165,30	2.536.146,31	0,00
Pensões	10.726,18	10.726,18	10.726,18	10.726,18	10.726,18	10.726,18	10.726,18	0,00	24.504,10	12.138,18	12.138,18	27.735,73	151.599,45	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§1º do art. 18 da LRF)	0,00	292.172,31	541.376,84	305.920,72	307.357,96	323.583,75	329.726,96	341.175,75	398.521,54	293.119,64	338.310,15	204.684,60	3.675.950,22	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Não Computadas (§1º do art. 19 da LRF) (II)	276.597,13	279.818,33	293.306,65	296.017,91	345.434,96	286.600,76	309.550,67	78.544,06	492.106,83	286.066,60	284.140,61	656.332,02	3.884.516,53	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	52.465,42	0,00	4.328,29	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	56.793,71	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração ²	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	667,88	0,00	0,00	110.363,27	111.031,15	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	199.881,01	199.881,01	212.910,49	212.910,49	212.910,49	206.555,25	206.555,25	0,00	411.799,04	205.220,85	205.220,85	413.901,03	2.687.745,76	0,00
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)	58.332,72	58.925,75	60.196,55	62.788,15	60.055,35	59.066,95	81.484,50	60.368,82	60.368,82	61.639,62	60.368,82	90.347,94	773.943,99	0,00
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, §2º) ³	18.383,40	21.011,57	20.199,61	20.319,27	20.003,70	20.978,56	17.182,63	18.175,24	19.271,09	19.206,13	18.550,94	41.719,78	255.001,92	0,00
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa Líquida com Pessoal (III) = (I-II)	1.048.907,29	1.325.582,83	1.621.446,18	1.375.956,88	1.380.631,11	1.398.575,29	1.769.181,80	1.425.839,45	1.502.584,70	1.389.627,42	1.429.937,27	2.685.682,86	18.353.953,08	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	Valor	% Sobre a RCL
		Ajustada
Receita Corrente Líquida - RCL (IV)	37.668.680,48	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	950.000,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF)	401.793,00	0,00
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)	518.984,00	0,00

(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais	732.538,30	0,00
= Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos limites da Despesa com Pessoal (V)	35.065.365,18	0,00
Despesa Total com Pessoal - DTP (VI) = (IIIa + IIIb)	18.353.953,08	52,34
Limite Máximo (VII) (incisos I, II e III do art. 20 da LRF)	18.935.297,20	54,00
Limite Prudencial (VIII) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	17.988.532,34	51,30
Limite de Alerta (IX) = (0,90 x IX) (inciso II do parágrafo 1º do art. 59 da LRF)	17.041.767,48	48,60
1 - Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre/primeiro semestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		
2 - No mapeamento para geração automática no Siconfi, a regra estipulada foi a dedução das despesas com DEA - Despesas de Exercício Anterior, somente no último quadrimestre/semestre, não havendo, portanto, dedução nos dois primeiros quadrimestres/primeiro semestre. Assim, para fins de preenchimento do Siconfi, as despesas registradas no elemento 92 não será deduzida nos primeiros quadrimestres/semestre e será considerada integralmente no 3º quadrimestre/2º semestre do exercício de referência.		
3 - Considerar nesta célula o valor de 90% do PO: 10131+10132; ND 31.XX.XX.00 + ND 33.XX.34.00; FR 605.		

LUCIANO DA CUNHA GOMES	FRANCISCO ADRIANO BEZERRA DA SILVA	PAULO TAVARES DE FRANCA
###.459.864-##	###.888.724-##	###.742.774-##
Prefeito	Controlador	Contador

Publicado por:
José Edson Gomes
Código Identificador:40D61EBA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PESSOAL CONSOLIDADO**

Município de Lajes Pintadas													Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório de Gestão Fiscal - Demonstrativo da Despesa com Pessoal - CONSOLIDADO													Exercício: 2024	
2º Semestre/2024														
RGF - Anexo 1 (LRF, art 55, inciso I, alínea "a")														
Despesas Com Pessoal	Despesas Executadas (últimos 12 meses)												Total (Últimos 12 meses)	Inscritas em Restos a pagar não processados (b)
	Liquidadas													
	01/2024	02/2024	03/2024	04/2024	05/2024	06/2024	07/2024	08/2024	09/2024	10/2024	11/2024	12/2024	(a)	
Despesa Bruta Com Pessoal (I)	1.404.970,81	1.671.905,73	1.975.145,28	1.725.850,63	1.792.698,87	1.772.774,55	2.137.385,61	1.556.993,29	2.054.584,09	1.732.952,99	1.770.670,48	3.429.244,42	23.025.176,75	0,00
Pessoal Ativo	1.205.089,80	1.179.852,41	1.220.857,95	1.207.019,42	1.272.430,42	1.242.635,55	1.601.103,40	1.215.817,54	1.244.263,51	1.234.612,50	1.227.139,48	2.810.658,79	16.661.480,77	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.204.377,93	1.012.735,17	1.064.995,36	1.048.237,28	1.102.168,71	1.079.763,09	1.433.979,66	1.053.212,66	1.074.987,98	1.067.578,64	1.061.734,07	2.461.354,41	14.665.124,96	0,00
Obrigações Patronais	711,87	167.117,24	155.862,59	158.782,14	170.261,71	162.872,46	167.123,74	162.604,88	169.275,53	167.033,86	165.405,41	349.304,38	1.996.355,81	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	199.881,01	199.881,01	212.910,49	212.910,49	212.910,49	206.555,25	206.555,25	0,00	411.799,04	205.220,85	205.220,85	413.901,03	2.687.745,76	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	189.154,83	189.154,83	202.184,31	202.184,31	202.184,31	195.829,07	195.829,07	0,00	387.294,94	193.082,67	193.082,67	386.165,30	2.536.146,31	0,00
Pensões	10.726,18	10.726,18	10.726,18	10.726,18	10.726,18	10.726,18	10.726,18	0,00	24.504,10	12.138,18	12.138,18	27.735,73	151.599,45	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§1º do art. 18 da LRF)	0,00	292.172,31	541.376,84	305.920,72	307.357,96	323.583,75	329.726,96	341.175,75	398.521,54	293.119,64	338.310,15	204.684,60	3.675.950,22	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Não Computadas (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	276.597,13	279.818,33	293.306,65	296.017,91	345.434,96	286.600,76	309.550,67	78.544,06	492.106,83	286.066,60	284.140,61	678.852,77	3.907.037,28	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	52.465,42	0,00	4.328,29	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	56.793,71	0,00

Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração ²	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	667,88	0,00	0,00	132.884,02	133.551,90	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	199.881,01	199.881,01	212.910,49	212.910,49	212.910,49	206.555,25	206.555,25	0,00	0,00	411.799,04	205.220,85	205.220,85	413.901,03	2.687.745,76	0,00
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)	58.332,72	58.925,75	60.196,55	62.788,15	60.055,35	59.066,95	81.484,50	60.368,82	60.368,82	61.639,62	60.368,82	60.368,82	90.347,94	773.943,99	0,00
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, §2º) ³	18.383,40	21.011,57	20.199,61	20.319,27	20.003,70	20.978,56	17.182,63	18.175,24	19.271,09	19.206,13	18.550,94	18.550,94	41.719,78	255.001,92	0,00
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa Líquida com Pessoal (III) = (I-II)	1.128.373,68	1.392.087,40	1.681.838,63	1.429.832,72	1.447.263,91	1.486.173,79	1.827.834,94	1.478.449,23	1.562.477,26	1.446.886,39	1.486.529,87	1.486.529,87	2.750.391,65	19.118.139,47	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	Valor	% Sobre a RCL
		Ajustada
Receita Corrente Líquida - RCL (IV)	37.668.680,48	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	950.000,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF)	401.793,00	0,00
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)	518.984,00	0,00
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais	732.538,30	0,00
= Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos limites da Despesa com Pessoal (V)	35.065.365,18	0,00
Despesa Total com Pessoal - DTP (VI) = (IIIa + IIIb)	19.118.139,47	54,52
Limite Máximo (VII) (incisos I, II e III do art. 20 da LRF)	21.039.219,11	60,00
Limite Prudencial (VIII) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	19.987.258,15	57,00
Limite de Alerta (IX) = (0,90 x IX) (inciso II do parágrafo 1º do art. 59 da LRF)	17.041.767,48	48,60
1 - Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre/primeiro semestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		
2 - No mapeamento para geração automática no Siconfi, a regra estipulada foi a dedução das despesas com DEA - Despesas de Exercício Anterior, somente no último quadrimestre/semestre, não havendo, portanto, dedução nos dois primeiros quadrimestres/primeiro semestre. Assim, para fins de preenchimento do Siconfi, as despesas registradas no elemento 92 não será deduzida nos primeiros quadrimestres/semestre e será considerada integralmente no 3º quadrimestre/2º semestre do exercício de referência.		
3 - Considerar nesta célula o valor de 90% do PO: 10131+10132; ND 31.XX.XX.00 + ND 33.XX.34.00; FR 605.		

Município de Lajes Pintadas								Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório de Gestão Fiscal - Demonstrativo da Despesa com Pessoal - CONSOLIDADO								Exercício: 2024	
2º Semestre/2024									
TRAJETÓRIA DE RETORNO									
AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL									
2º Semestre		2024							
Limite	% DTP	% Excedente	Redutor Mínimo de	Limite	% DTP	Redutor Residual	Limite	% DTP	
Máximo	(b)	(c) = (b - a)	1/3 do Excedente	(e) = (b - d)	(f)	(g)=(f-a)	(h)=(a)	(i)	
(a)			(d) = (1/3*c)						
60%	54,52%	-5,48%	-1,83%	56,35%			60%		

LUCIANO DA CUNHA GOMES	FRANCISCO ADRIANO BEZERRA DA SILVA	PAULO TAVARES DE FRANCA
###.459.864-##	###.888.724-##	###.742.774-##
Prefeito	Controlador	Contador

Publicado por:
José Edson Gomes
Código Identificador:CF3B4976

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DISPONIBILIDADE DE CAIXA

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil										
Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar - PODER EXECUTIVO										Exercício: 2024 -
2º Semestre/2024										
RGF - ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")										
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) ² (g) = (a - (b + c + d + e) - f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g) - (h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)	Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras ¹ (e)					
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	211.321,38	0,00	6.327,79	0,00	487.795,44	0,00	-282.801,85	8.000,00	0,00	-290.801,85
Recursos não Vinculados de Impostos	211.321,38	0,00	6.327,79	0,00	487.795,44	0,00	-282.801,85	8.000,00	0,00	-290.801,85
Outros Recursos não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (EXCETO AO RPPS) (II)	2.917.816,12	4.100,00	45.251,98	18.946,99	435.894,46	0,00	2.413.622,69	601.500,00	0,00	1.812.122,69
Recursos Vinculados à Educação	205.806,64	0,00	43.751,98	0,00	101.766,11	0,00	60.288,55	398.500,00	0,00	-338.211,45
Transferências do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	88.020,64	0,00	-88.020,64	0,00	0,00	-88.020,64
Outros Recursos Vinculados à Educação	205.806,64	0,00	43.751,98	0,00	13.745,47	0,00	148.309,19	398.500,00	0,00	-250.190,81
Recursos Vinculados à Saúde	1.415.410,53	4.100,00	1.500,00	0,00	308.598,34	0,00	1.101.212,19	203.000,00	0,00	898.212,19
Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS	0,00	0,00	0,00	0,00	143.539,79	0,00	-143.539,79	203.000,00	0,00	-346.539,79
Outros Recursos Vinculados à Saúde	1.415.410,53	4.100,00	1.500,00	0,00	165.058,55	0,00	1.244.751,98	0,00	0,00	1.244.751,98
Recursos Vinculados à Assistência Social	204.232,21	0,00	0,00	0,00	8.785,07	0,00	195.447,14	0,00	0,00	195.447,14
Recursos Vinculados à Previdência Social (Exceto ao RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências	1.092.366,74	0,00	0,00	0,00	15.367,26	0,00	1.076.999,48	0,00	0,00	1.076.999,48
Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneros (exceto Educação, Saúde e Assistência)	1.092.366,74	0,00	0,00	0,00	14.197,26	0,00	1.078.169,48	0,00	0,00	1.078.169,48
Outras Vinculações Decorrentes de Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	1.170,00	0,00	-1.170,00	0,00	0,00	-1.170,00
Demais Vinculações Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	153,80	0,00	-153,80	0,00	0,00	-153,80
Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação e à Saúde)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados a Fundos (exceto Educação, Saúde, Assistência e Previdência)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Vinculações Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	153,80	0,00	-153,80	0,00	0,00	-153,80

Recursos Extraorçamentários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Vinculações	0,00	0,00	0,00	18.946,99	1.223,88	0,00	-20.170,87	0,00	0,00	-20.170,87
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS			Demais Obrigações Financeiras ¹ (e)	INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) ² (g) = (a - (b + c + d + e) - f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g) - (h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos	Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)						
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS AO RPPS (III)	2.704.721,87	0,00	749,12	0,00	356.333,04	0,00	2.347.639,71	0,00	0,00	2.347.639,71
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	2.704.721,87	0,00	0,00	0,00	355.634,82	0,00	2.349.087,05	0,00	0,00	2.349.087,05
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0,00	0,00	749,12	0,00	698,22	0,00	-1.447,34	0,00	0,00	-1.447,34
TOTAL (IV) = (I + II + III)	5.833.859,37	4.100,00	52.328,89	18.946,99	1.280.022,94	0,00	4.478.460,55	609.500,00	0,00	3.868.960,55
1 - Coluna de Demais Obrigações Financeiras, contém as retenções à recolher do exercício atual e anteriores.										
2 - Essa coluna poderá apresentar valor negativo, indicando nesse caso, insuficiência de caixa após o registro das obrigações financeiras.										
LUCIANO DA CUNHA GOMES			FRANCISCO ADRIANO BEZERRA DA SILVA			PAULO TAVARES DE FRANCA				
###.459.864-##			###.888.724-##			###.742.774-##				
Prefeito			Controlador			Contador				

Publicado por:
José Edson Gomes
Código Identificador:8BCEE4FC

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCRÉCIA**

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 1419/2025**

DECRETO Nº 1419/2025

Abre crédito adicional suplementar por Superávit financeiro.

A PREFEITA MUNICIPAL DE LUCRÉCIA, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a lei orgânica municipal e em conformidade com a Lei 710/2021.

CONSIDERANDO, Art. 42. Os créditos suplementares e especiais serão autorizados por lei e abertos por decreto executivo;

CONSIDERANDO, Art. 43. § 1º Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos: I - o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior; II - os provenientes de excesso de arrecadação; III - os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei;

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no corrente mês um crédito Suplementar no valor R\$ 110.661,26 (cento e dez mil e seiscentos e sessenta e um reais e vinte e seis centavos), à dotação especificada a seguir:

Fonte de Suplementação: Superavit Financeiro										
3 - Fundo Municipal de Saúde de Lucrécia										
6001 - SEC. MUN. DE SAÚDE / FUNDO MUL. DE SAÚDE										
2.140 - Estrut. Rede Serviços At. Basica Saude										
								1060 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	Fonte: 26050000	R\$ 30.000,00
								1061 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	Fonte: 26050000	R\$ 13.000,00
Total da Ação:										R\$ 43.000,00
2.142 - Estrut. Rede Serv. Media e Alta Complex.										
								1062 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	Fonte: 26050000	R\$ 58.661,26
								1063 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	Fonte: 26050000	R\$ 9.000,00
Total da Ação:										R\$ 67.661,26
Total da Unidade Orçamentária:										R\$ 110.661,26

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior, será oriundo do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Lucrécia/RN, 28 de janeiro de 2025.

ANTONIO WALTER DE ARAUJO

Prefeita do Município de Lucrécia/RN

ANEXO I	
DECRETO 1419/2024	
FONTE: 26050000 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem.	
(A) Superávit Financeiro Apurado no Balanço Patrimonial exercício 2024	203.648,08
(B) Créditos Especiais e Extraordinários reabertos	-
(C) Créditos Extraordinários	-
(D) Créditos Suplementares e Especiais	-
Abertos	0,00
Em realizados	
Valor deste crédito	110.661,26
(E) Outras modificações orçamentárias efetivas	-

Saldo = (A) - (B) - (C) - (D) - (E) EM 28/01/2025

92.986,82

Publicado por:
Kylson Kennedy Bandeira
Código Identificador:AB29D251

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAXARANGUAPE

SECRETARIA MUN DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E PLANEJAMENTO
RREO 6º BIM

I. Anexo 1 - Balanço Orcamentario - Analitico.pdf		MUNICIPIO DE MAXARANGUAPE	Sistema Orcamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário		Exercício: 2024			
Bimestre: 6/2024					
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - Anexo 1					
Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas		Saldo a Realizar (a-c)
			No Bimestre (b)	Até Bimestre (c)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	53.741.383,00	53.741.383,00	12.207.674,29	68.531.689,41	-14.790.306,41
I Receitas Correntes	44.444.462,00	44.444.462,00	11.184.236,15	62.251.661,55	-17.807.199,55
1.1 Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.077.512,00	1.077.512,00	814.519,22	4.195.869,52	-3.118.357,52
1.1.1 Impostos	860.816,00	860.816,00	795.420,19	3.967.451,33	-3.106.635,33
1.1.1.2 Impostos sobre o Patrimônio	260.871,00	260.871,00	108.385,62	1.054.276,88	-793.405,88
1.1.1.2.50 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	189.350,00	189.350,00	62.224,47	749.611,83	-560.261,83
1.1.1.2.50.0.1 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	162.686,00	162.686,00	15.724,55	563.423,20	-400.737,20
1.1.1.2.50.0.2 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora	19.442,00	19.442,00	0,00	0,00	19.442,00
1.1.1.2.50.0.3 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	3.611,00	3.611,00	46.499,92	186.188,63	-182.577,63
1.1.1.2.50.0.4 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	3.611,00	3.611,00	0,00	0,00	3.611,00
1.1.1.2.53 Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	71.521,00	71.521,00	46.161,15	304.665,05	-233.144,05
1.1.1.2.53.0.1 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	36.247,00	36.247,00	46.161,15	304.665,05	-268.418,05
1.1.1.2.53.0.2 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e Juros de Mora	7.221,00	7.221,00	0,00	0,00	7.221,00
1.1.1.2.53.0.3 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida Ativa	24.442,00	24.442,00	0,00	0,00	24.442,00
1.1.1.2.53.0.4 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	3.611,00	3.611,00	0,00	0,00	3.611,00
1.1.1.3 Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	93.874,00	93.874,00	427.487,84	1.604.350,85	-1.510.476,85
1.1.1.3.03 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	93.874,00	93.874,00	427.487,84	1.604.350,85	-1.510.476,85
1.1.1.3.03.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	72.211,00	72.211,00	399.264,84	1.469.536,23	-1.397.325,23
1.1.1.3.03.1.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	72.211,00	72.211,00	399.264,84	1.469.536,23	-1.397.325,23
1.1.1.3.03.1.1.01 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo - Principal	72.211,00	72.211,00	399.264,84	1.469.536,23	-1.397.325,23
1.1.1.3.03.4 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos	21.663,00	21.663,00	28.223,00	134.814,62	-113.151,62
1.1.1.3.03.4.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal	21.663,00	21.663,00	28.223,00	134.814,62	-113.151,62
1.1.1.4 Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Serviços	506.071,00	506.071,00	259.546,73	1.308.823,60	-802.752,60
1.1.1.4.51 Impostos sobre Serviços	506.071,00	506.071,00	259.546,73	1.308.823,60	-802.752,60
1.1.1.4.51.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN	506.071,00	506.071,00	259.546,73	1.308.823,60	-802.752,60
1.1.1.4.51.1.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	385.589,00	385.589,00	259.546,73	1.308.774,43	-923.185,43
1.1.1.4.51.1.2 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros de Mora	1.445,00	1.445,00	0,00	0,00	1.445,00
1.1.1.4.51.1.3 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	118.315,00	118.315,00	0,00	49,17	118.265,83
1.1.1.4.51.1.4 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	722,00	722,00	0,00	0,00	722,00
1.1.2 Taxas	216.696,00	216.696,00	19.099,03	228.418,19	-11.722,19
1.1.2.1 Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	155.252,00	155.252,00	19.099,03	228.418,19	-73.166,19
1.1.2.1.01 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	75.821,00	75.821,00	19.099,03	228.418,19	-152.597,19
1.1.2.1.01.0.1 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	72.210,00	72.210,00	19.099,03	227.811,02	-155.601,02
1.1.2.1.01.0.1.99 Outras Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	72.210,00	72.210,00	19.099,03	227.811,02	-155.601,02
1.1.2.1.01.0.2 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multa e Juros de Mora	3.611,00	3.611,00	0,00	607,17	3.003,83
1.1.2.1.01.0.2.01 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multa e Juros de Mora	3.611,00	3.611,00	0,00	607,17	3.003,83
1.1.2.1.04 Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental	79.431,00	79.431,00	0,00	0,00	79.431,00
1.1.2.1.04.0.1 Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental	72.210,00	72.210,00	0,00	0,00	72.210,00
1.1.2.1.04.0.1.01 Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Principal	72.210,00	72.210,00	0,00	0,00	72.210,00
1.1.2.1.04.0.2 Taxas de Controle e Fiscalização Ambiental - Multa e Juros de Mora	7.221,00	7.221,00	0,00	0,00	7.221,00
1.1.2.1.04.0.2.01 Taxas de Controle e Fiscalização Ambiental - Multa e Juros de Mora	7.221,00	7.221,00	0,00	0,00	7.221,00

1.1.2.2 Taxas pela Prestação de Serviços	61.444,00	61.444,00	0,00	0,00	61.444,00
1.1.2.2.01 Taxas pela Prestação de Serviços	61.444,00	61.444,00	0,00	0,00	61.444,00
1.1.2.2.01.01 Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00
1.1.2.2.01.01.99 Outras Taxas pela Prestação de Serviços	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00
1.1.2.2.01.03 Taxas pela Prestação de Serviços - Dívida Ativa	722,00	722,00	0,00	0,00	722,00
1.1.2.2.01.03.99 Outras Taxas pela Prestação de Serviços - Dívida Ativa	722,00	722,00	0,00	0,00	722,00
1.1.2.2.01.04 Taxas pela Prestação de Serviços - Multa e Juros de Mora da Dívida Ativa	722,00	722,00	0,00	0,00	722,00
1.1.2.2.01.04.99 Outras Taxas pela Prestação de Serviços - Multa e Juros de Mora da Dívida Ativa	722,00	722,00	0,00	0,00	722,00
1.2 Contribuições	233.223,00	233.223,00	113.924,79	736.572,54	-503.349,54
1.2.4 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	233.223,00	233.223,00	113.924,79	736.572,54	-503.349,54
1.2.4.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	233.223,00	233.223,00	113.924,79	736.572,54	-503.349,54
1.2.4.1.50 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	233.223,00	233.223,00	113.924,79	736.572,54	-503.349,54
1.2.4.1.50.01 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	233.223,00	233.223,00	113.924,79	736.572,54	-503.349,54
1.3 Receita Patrimonial	1.075.423,00	1.075.423,00	36.267,17	557.588,21	517.834,79
1.3.2 Valores Mobiliários	1.075.423,00	1.075.423,00	36.267,17	277.588,21	797.834,79
1.3.2.1 Juros e Correções Monetárias	1.075.423,00	1.075.423,00	36.267,17	277.588,21	797.834,79
1.3.2.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários	1.075.423,00	1.075.423,00	36.267,17	277.588,21	797.834,79
1.3.2.1.01.01 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	1.075.423,00	1.075.423,00	36.267,17	277.588,21	797.834,79
1.3.2.1.01.01.01 Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Não Vinculados	24.420,00	24.420,00	4.158,19	17.129,19	7.290,81
1.3.2.1.01.01.03 Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB	15.000,00	15.000,00	3.879,55	27.958,33	-12.958,33
1.3.2.1.01.01.06 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTROS FNDE	5.000,00	5.000,00	1.442,01	7.886,78	-2.886,78
1.3.2.1.01.01.07 Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE	0,00	0,00	5.485,45	21.253,90	-21.253,90
1.3.2.1.01.01.08 Remuneração de Depósitos Bancários - FNAS	108.315,00	108.315,00	638,54	3.458,80	104.856,20
1.3.2.1.01.01.10 Remuneração de Depósitos Bancários - CIDE	361,00	361,00	0,51	81,15	279,85
1.3.2.1.01.01.12 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIO SAÚDE	32.494,00	32.494,00	0,00	698,79	31.795,21
1.3.2.1.01.01.14 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIO EDUCAÇÃO	30.722,00	30.722,00	263,95	579,30	30.142,70
1.3.2.1.01.01.15 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTROS CONVÊNIO	36.105,00	36.105,00	1.001,21	60.730,75	-24.625,75
1.3.2.1.01.01.21 Remuneração de Depósitos Bancários - Salário Educação	21.663,00	21.663,00	750,78	5.155,57	16.507,43
1.3.2.1.01.01.22 Remuneração de Depósitos Bancários - PDDE	361,00	361,00	4,68	70,05	290,95
1.3.2.1.01.01.23 Remuneração de Depósitos Bancários - PNAE	7.221,00	7.221,00	1,42	24.963,25	-17.742,25
1.3.2.1.01.01.24 Remuneração de Depósitos Bancários - PNATE	2.166,00	2.166,00	1,05	316,38	1.849,62
1.3.2.1.01.01.28 Remuneração de Depósitos Bancários - Atenção Básica	144.421,00	144.421,00	0,00	1.403,75	143.017,25
1.3.2.1.01.01.29 Remuneração de Depósitos Bancários - Atenção Especializada	722,00	722,00	0,00	7,70	714,30
1.3.2.1.01.01.30 Remuneração de Depósitos Bancários - Vigilância em Saúde	722,00	722,00	0,00	0,00	722,00
1.3.2.1.01.01.31 Remuneração de Depósitos Bancários - Assist. Farmacêutica	722,00	722,00	164,95	461,88	260,12
1.3.2.1.01.01.32 Remuneração de Depósitos Bancários - Invest. Rede de Saúde	433.260,00	433.260,00	159,20	737,10	432.522,90
1.3.2.1.01.01.33 Remuneração de Depósitos Bancários - Outros SUS	108.315,00	108.315,00	7.713,05	67.547,93	40.767,07
1.3.2.1.01.01.41 Remuneração de Depósitos Bancários - SAAE	1.300,00	1.300,00	1.680,17	8.783,46	-7.483,46
1.3.2.1.01.01.99 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTRAS	102.133,00	102.133,00	8.922,46	28.364,15	73.768,85
1.3.6 Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	280.000,00	-280.000,00
1.3.6.1 Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	280.000,00	-280.000,00
1.3.6.1.01 Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos	0,00	0,00	0,00	280.000,00	-280.000,00
1.3.6.1.01.1 Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos - Poderes Executivo e Legislativo	0,00	0,00	0,00	280.000,00	-280.000,00
1.3.6.1.01.1.1 Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos - Principal	0,00	0,00	0,00	280.000,00	-280.000,00
1.6 Receita de Serviços	1.362.594,00	1.362.594,00	363.721,33	1.984.740,09	-622.146,09
1.6.1 Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	1.362.594,00	1.362.594,00	363.721,33	1.984.740,09	-622.146,09
1.6.1.1 Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	1.362.594,00	1.362.594,00	363.721,33	1.984.740,09	-622.146,09
1.6.1.1.01 Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	1.362.594,00	1.362.594,00	363.721,33	1.984.740,09	-622.146,09
1.6.1.1.01.01 Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	1.362.594,00	1.362.594,00	363.721,33	1.984.740,09	-622.146,09
1.6.1.1.01.01.02 Serviços de Fornecimento de Água	1.362.594,00	1.362.594,00	363.721,33	1.984.740,09	-622.146,09
1.7 Transferências Correntes	40.659.847,00	40.659.847,00	9.781.607,65	50.695.701,77	-10.035.854,77
1.7.1 Transferências da União e de suas Entidades	24.798.108,00	24.798.108,00	6.135.030,47	31.637.441,33	-6.839.333,33
1.7.1.1 Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União	18.373.912,00	18.373.912,00	4.386.378,08	20.053.608,16	-1.679.696,16
1.7.1.1.51 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	18.351.070,00	18.351.070,00	4.330.255,74	19.951.467,34	-1.600.397,34
1.7.1.1.51.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	16.906.870,00	16.906.870,00	3.342.189,20	17.634.203,60	-727.333,60
1.7.1.1.51.1.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	16.906.870,00	16.906.870,00	3.342.189,20	17.634.203,60	-727.333,60
1.7.1.1.51.1.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	21.133.587,00	21.133.587,00	4.182.056,67	22.051.981,62	-918.394,62
1.7.1.1.51.1.1.09 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Dedução FUNDEB	-4.226.717,00	-4.226.717,00	-839.867,47	-4.417.778,02	191.061,02
1.7.1.1.51.2 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias	1.444.200,00	1.444.200,00	988.066,54	2.317.263,74	-873.063,74
1.7.1.1.51.2.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias	1.444.200,00	1.444.200,00	988.066,54	2.317.263,74	-873.063,74
1.7.1.1.51.2.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias	1.444.200,00	1.444.200,00	0,00	76.797,73	1.367.402,27

1.7.1.1.51.2.1.02 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias - Acréscimo FPM	0,00	0,00	988.066,54	2.240.466,01	-2.240.466,01
1.7.1.1.52 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	22.842,00	22.842,00	56.122,34	102.140,82	-79.298,82
1.7.1.1.52.0.1 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	22.842,00	22.842,00	56.122,34	102.140,82	-79.298,82
1.7.1.1.52.0.1.01 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	28.552,00	28.552,00	70.152,91	127.675,91	-99.123,91
1.7.1.1.52.0.1.09 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Dedução do FUNDEB	-5.710,00	-5.710,00	-14.030,57	-25.535,09	19.825,09
1.7.1.2 Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	128.884,00	128.884,00	73.839,49	437.731,40	-308.847,40
1.7.1.2.52 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo	128.884,00	128.884,00	73.839,49	437.731,40	-308.847,40
1.7.1.2.52.4 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP	128.884,00	128.884,00	73.839,49	437.731,40	-308.847,40
1.7.1.2.52.4.1 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP - Principal	128.884,00	128.884,00	73.839,49	437.731,40	-308.847,40
1.7.1.3 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	3.291.791,00	3.291.791,00	777.304,71	7.463.800,29	-4.172.009,29
1.7.1.3.50 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	3.191.791,00	3.191.791,00	777.304,71	7.463.800,29	-4.272.009,29
1.7.1.3.50.1 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Primária	2.510.500,00	2.510.500,00	572.692,16	5.856.825,24	-3.346.325,24
1.7.1.3.50.1.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária	2.510.500,00	2.510.500,00	572.692,16	5.856.825,24	-3.346.325,24
1.7.1.3.50.1.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Principal	2.510.500,00	2.510.500,00	572.692,16	3.056.825,24	-546.325,24
1.7.1.3.50.1.1.08 Transf. de Rec. do SUS - Atenção Primária - Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Saúde	0,00	0,00	0,00	2.800.000,00	-2.800.000,00
1.7.1.3.50.2 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Especializada	3.611,00	3.611,00	29.767,58	372.042,48	-368.431,48
1.7.1.3.50.2.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada	3.611,00	3.611,00	29.767,58	372.042,48	-368.431,48
1.7.1.3.50.2.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Principal	3.611,00	3.611,00	29.767,58	372.042,48	-368.431,48
1.7.1.3.50.3 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Vigilância em Saúde	72.210,00	72.210,00	27.343,04	111.262,22	-39.052,22
1.7.1.3.50.3.1 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde	72.210,00	72.210,00	27.343,04	111.262,22	-39.052,22
1.7.1.3.50.3.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde - Principal	72.210,00	72.210,00	27.343,04	111.262,22	-39.052,22
1.7.1.3.50.4 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Assistência Farmacêutica	72.210,00	72.210,00	75.168,95	156.302,45	-84.092,45
1.7.1.3.50.4.1 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica	72.210,00	72.210,00	75.168,95	156.302,45	-84.092,45
1.7.1.3.50.4.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica - Principal	72.210,00	72.210,00	75.168,95	156.302,45	-84.092,45
1.7.1.3.50.5 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Gestão do SUS	172.210,00	172.210,00	72.332,98	967.367,90	-795.157,90
1.7.1.3.50.5.1 Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS	172.210,00	172.210,00	72.332,98	967.367,90	-795.157,90
1.7.1.3.50.5.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS - Principal	72.210,00	72.210,00	72.332,98	140.901,74	-68.691,74
1.7.1.3.50.5.1.02 Transf. de Rec. do SUS – Gestão do SUS – Complementação ao Pagamento do Piso salarial dos Profissionais de Enfermagem	100.000,00	100.000,00	0,00	826.466,16	-726.466,16
1.7.1.3.50.9 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Outros Programas	361.050,00	361.050,00	0,00	0,00	361.050,00
1.7.1.3.50.9.1 Transferência de Recursos do SUS - Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo - Principal	361.050,00	361.050,00	0,00	0,00	361.050,00
1.7.1.3.99 Outras Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
1.7.1.3.99.0.1 Outras Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS, não detalhadas anteriormente - Principal	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
1.7.1.4 Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação -FNDE	931.477,00	931.477,00	173.949,25	1.309.612,65	-378.135,65
1.7.1.4.50 Transferências do Salário-Educação	394.989,00	394.989,00	173.948,19	964.185,90	-569.196,90
1.7.1.4.50.0.1 Transferências do Salário-Educação - Principal	394.989,00	394.989,00	173.948,19	964.185,90	-569.196,90
1.7.1.4.51 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE	9.026,00	9.026,00	0,00	1.800,00	7.226,00
1.7.1.4.51.0.1 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE - Principal	9.026,00	9.026,00	0,00	1.800,00	7.226,00
1.7.1.4.52 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE	108.315,00	108.315,00	1,06	221.896,66	-113.581,66
1.7.1.4.52.0.1 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - Principal	108.315,00	108.315,00	1,06	221.896,66	-113.581,66
1.7.1.4.52.0.1.01 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE	108.315,00	108.315,00	1,06	221.896,66	-113.581,66
1.7.1.4.53 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE	133.917,00	133.917,00	0,00	60.774,16	73.142,84
1.7.1.4.53.0.1 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - Principal	133.917,00	133.917,00	0,00	60.774,16	73.142,84
1.7.1.4.53.0.1.01 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE	133.917,00	133.917,00	0,00	60.774,16	73.142,84
1.7.1.4.99 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	285.230,00	285.230,00	0,00	60.955,93	224.274,07
1.7.1.4.99.0.1 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	285.230,00	285.230,00	0,00	60.955,93	224.274,07
1.7.1.4.99.0.1.01 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE - Principal	285.230,00	285.230,00	0,00	60.955,93	224.274,07
1.7.1.5 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	398.599,00	398.599,00	332.381,20	1.506.198,52	-1.107.599,52
1.7.1.5.50 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAT	28.884,00	28.884,00	302.861,58	1.348.449,82	-1.319.565,82
1.7.1.5.50.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAT	28.884,00	28.884,00	302.861,58	1.348.449,82	-1.319.565,82
1.7.1.5.50.0.1.01 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAT	28.884,00	28.884,00	302.861,58	1.348.449,82	-1.319.565,82
1.7.1.5.51 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAF	361.050,00	361.050,00	0,00	0,00	361.050,00
1.7.1.5.51.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAF	361.050,00	361.050,00	0,00	0,00	361.050,00
1.7.1.5.51.0.1.01 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAF	361.050,00	361.050,00	0,00	0,00	361.050,00
1.7.1.5.52 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAR	8.665,00	8.665,00	29.519,62	157.748,70	-149.083,70
1.7.1.5.52.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAR	8.665,00	8.665,00	29.519,62	157.748,70	-149.083,70
1.7.1.5.52.0.1.01 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAR	8.665,00	8.665,00	29.519,62	208.276,88	-199.611,88
1.7.1.5.52.0.1.99 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - AJUSTE DO VAAR	0,00	0,00	0,00	-50.528,18	50.528,18
1.7.1.6 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	335.694,00	335.694,00	4.000,00	10.000,00	325.694,00
1.7.1.6.50 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	335.694,00	335.694,00	4.000,00	10.000,00	325.694,00
1.7.1.6.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS - Principal	335.694,00	335.694,00	4.000,00	10.000,00	325.694,00
1.7.1.6.50.0.1.99 Outras Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	335.694,00	335.694,00	4.000,00	10.000,00	325.694,00

1.7.1.7 Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	1.334.816,00	1.334.816,00	86.426,68	457.809,09	877.006,91
1.7.1.7.50 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	43.326,00	43.326,00	0,00	0,00	43.326,00
1.7.1.7.50.0.1 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	43.326,00	43.326,00	0,00	0,00	43.326,00
1.7.1.7.50.0.1.01 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	43.326,00	43.326,00	0,00	0,00	43.326,00
1.7.1.7.52 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social	9.026,00	9.026,00	86.426,68	457.809,09	-448.783,09
1.7.1.7.52.0.1 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social	9.026,00	9.026,00	86.426,68	457.809,09	-448.783,09
1.7.1.7.52.0.1.01 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social - Principal	9.026,00	9.026,00	86.426,68	457.809,09	-448.783,09
1.7.1.7.54 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Saneamento Básico	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
1.7.1.7.54.0.1 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Saneamento Básico - Principal	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
1.7.1.7.99 Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	1.182.464,00	1.182.464,00	0,00	0,00	1.182.464,00
1.7.1.7.99.0.1 Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades - Principal	1.182.464,00	1.182.464,00	0,00	0,00	1.182.464,00
1.7.1.9 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	2.935,00	2.935,00	300.751,06	398.681,22	-395.746,22
1.7.1.9.57 Transferência Especial da União	0,00	0,00	300.000,00	300.000,00	-300.000,00
1.7.1.9.57.0.1 Transferência Especial da União	0,00	0,00	300.000,00	300.000,00	-300.000,00
1.7.1.9.57.0.1.02 Transferência Especial da União - Decorrentes de Emendas Parlamentares Individuais	0,00	0,00	300.000,00	300.000,00	-300.000,00
1.7.1.9.58 Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020	2.935,00	2.935,00	751,06	4.509,09	-1.574,09
1.7.1.9.58.0.1 Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020	2.935,00	2.935,00	751,06	4.509,09	-1.574,09
1.7.1.9.60 Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022	0,00	0,00	0,00	94.172,13	-94.172,13
1.7.1.9.60.0.1 Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022 - Principal	0,00	0,00	0,00	94.172,13	-94.172,13
1.7.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	2.753.321,00	2.753.321,00	1.102.810,69	5.065.800,88	-2.312.479,88
1.7.2.1 Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal	2.604.174,00	2.604.174,00	475.667,95	2.957.544,65	-353.370,65
1.7.2.1.50 Cota-Parte do ICMS	2.449.066,00	2.449.066,00	453.424,30	2.748.606,15	-299.540,15
1.7.2.1.50.0.1 Cota-Parte do ICMS	2.449.066,00	2.449.066,00	453.424,30	2.748.606,15	-299.540,15
1.7.2.1.50.0.1.01 Cota-Parte do ICMS	3.061.333,00	3.061.333,00	566.780,34	3.435.757,45	-374.424,45
1.7.2.1.50.0.1.09 Cota-Parte do ICMS - Dedução do FUNDEB	-612.267,00	-612.267,00	-113.356,04	-687.151,30	74.884,30
1.7.2.1.51 Cota-Parte do IPVA	146.515,00	146.515,00	21.207,91	186.494,38	-39.979,38
1.7.2.1.51.0.1 Cota-Parte do IPVA	146.515,00	146.515,00	21.207,91	186.494,38	-39.979,38
1.7.2.1.51.0.1.01 Cota-Parte do IPVA	183.144,00	183.144,00	26.509,86	233.117,38	-49.973,38
1.7.2.1.51.0.1.09 Cota-Parte do IPVA - Dedução do FUNDEB	-36.629,00	-36.629,00	-5.301,95	-46.623,00	9.994,00
1.7.2.1.52 Cota-Parte do IPI - Municípios	1.733,00	1.733,00	1.035,74	5.469,21	-3.736,21
1.7.2.1.52.0.1 Cota-Parte do IPI - Municípios	1.733,00	1.733,00	1.035,74	5.469,21	-3.736,21
1.7.2.1.52.0.1.01 Cota-Parte do IPI - Municípios	2.166,00	2.166,00	1.294,64	6.836,35	-4.670,35
1.7.2.1.52.0.1.09 Cota-Parte do IPI - Municípios - Dedução do FUNDEB	-433,00	-433,00	-258,90	-1.367,14	934,14
1.7.2.1.53 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	6.860,00	6.860,00	0,00	16.974,91	-10.114,91
1.7.2.1.53.0.1 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	6.860,00	6.860,00	0,00	16.974,91	-10.114,91
1.7.2.2 Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	20.000,00	20.000,00	17.434,70	35.812,67	-15.812,67
1.7.2.2.52 Cota-Parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo	20.000,00	20.000,00	17.434,70	35.812,67	-15.812,67
1.7.2.2.52.0.1 Cota-Parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo - Principal	20.000,00	20.000,00	17.434,70	35.812,67	-15.812,67
1.7.2.3 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	36.105,00	36.105,00	0,00	12.502,10	23.602,90
1.7.2.3.50 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	36.105,00	36.105,00	0,00	12.502,10	23.602,90
1.7.2.3.50.0.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	36.105,00	36.105,00	0,00	12.502,10	23.602,90
1.7.2.3.50.0.1.01 Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde - Repasse Fundo a Fundo - Principal	36.105,00	36.105,00	0,00	12.502,10	23.602,90
1.7.2.4 Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	83.042,00	83.042,00	541.655,60	1.942.887,20	-1.859.845,20
1.7.2.4.50 Transferências de Convênios dos Estados e DF para o Sistema Único de Saúde – SUS	3.611,00	3.611,00	500.000,00	1.850.000,00	-1.846.389,00
1.7.2.4.50.0.1 Transferências de Convênios dos Estados e DF para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	3.611,00	3.611,00	500.000,00	1.850.000,00	-1.846.389,00
1.7.2.4.51 Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de Educação	79.431,00	79.431,00	41.655,60	92.887,20	-13.456,20
1.7.2.4.51.0.1 Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação - Principal	79.431,00	79.431,00	41.655,60	92.887,20	-13.456,20
1.7.2.9 Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal	10.000,00	10.000,00	68.052,44	117.054,26	-107.054,26
1.7.2.9.99 Outras Transferências dos Estados e DF	10.000,00	10.000,00	68.052,44	117.054,26	-107.054,26
1.7.2.9.99.0.1 Outras Transferências dos Estados e DF	10.000,00	10.000,00	68.052,44	117.054,26	-107.054,26
1.7.2.9.99.0.1.01 Outras Transferências dos Estados e DF - Principal	10.000,00	10.000,00	68.052,44	117.054,26	-107.054,26
1.7.5 Transferências de Outras Instituições Públicas	13.108.418,00	13.108.418,00	2.543.766,49	13.992.459,56	-884.041,56
1.7.5.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	13.108.418,00	13.108.418,00	2.543.766,49	13.992.459,56	-884.041,56
1.7.5.1.50 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	13.108.418,00	13.108.418,00	2.543.766,49	13.992.459,56	-884.041,56
1.7.5.1.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal	13.108.418,00	13.108.418,00	2.543.766,49	13.992.459,56	-884.041,56
1.9 Outras Receitas Correntes	35.863,00	35.863,00	74.195,99	4.081.189,42	-4.045.326,42
1.9.2 Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	35.863,00	35.863,00	74.195,99	4.081.189,42	-4.045.326,42
1.9.2.2 Restituições	35.863,00	35.863,00	74.195,99	4.081.189,42	-4.045.326,42
1.9.2.2.06 Restituição de Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	3.884.112,95	-3.884.112,95
1.9.2.2.06.3 Restituição de Despesas Primárias de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	3.884.112,95	-3.884.112,95
1.9.2.2.06.3.1 Restituição de Despesas Primárias de Exercícios Anteriores - Principal	0,00	0,00	0,00	3.884.112,95	-3.884.112,95

1.9.2.2.99 Outras Restituições	35.863,00	35.863,00	74.195,99	197.076,47	-161.213,47
1.9.2.2.99.01 Outras Restituições - Principal	35.863,00	35.863,00	74.195,99	197.076,47	-161.213,47
2 Receitas de Capital	9.296.921,00	9.296.921,00	1.023.438,14	6.280.027,86	3.016.893,14
2.4 Transferências de Capital	9.296.921,00	9.296.921,00	1.023.438,14	6.280.027,86	3.016.893,14
2.4.1 Transferências da União e de suas Entidades	9.296.921,00	9.296.921,00	1.023.438,14	6.280.027,86	3.016.893,14
2.4.1.4 Transferências de Convênios da União e de suas Entidades	9.296.921,00	9.296.921,00	1.023.438,14	6.280.027,86	3.016.893,14
2.4.1.4.50 Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
2.4.1.4.50.0.1 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
2.4.1.4.50.0.1.01 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
2.4.1.4.51 Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Educação	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
2.4.1.4.51.0.1 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
2.4.1.4.51.0.1.01 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação - Principal	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
2.4.1.4.52 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Saneamento Básico	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
2.4.1.4.52.0.1 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Saneamento Básico - Principal	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
2.4.1.4.53 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Meio Ambiente	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
2.4.1.4.53.0.1 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Meio Ambiente - Principal	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
2.4.1.4.54 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
2.4.1.4.54.0.1 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte - Principal	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
2.4.1.4.99 Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	8.796.921,00	8.796.921,00	1.023.438,14	6.280.027,86	2.516.893,14
2.4.1.4.99.0.1 Outras Transferências de Convênios da União	8.796.921,00	8.796.921,00	1.023.438,14	6.280.027,86	2.516.893,14
2.4.1.4.99.0.1.01 Outras Transferências de Convênios da União - Principal	8.796.921,00	8.796.921,00	123.438,14	3.317.650,00	5.479.271,00
2.4.1.4.99.0.1.02 Outras Transferências de Convênios da União - Decorrentes de Emendas Parlamentares Individuais	0,00	0,00	900.000,00	2.630.022,00	-2.630.022,00
2.4.1.4.99.0.1.03 Outras Transferências de Convênios da União - Decorrentes de Emendas Parlamentares de Bancada	0,00	0,00	0,00	332.355,86	-332.355,86
7 Receitas (Intra-Orçamentária) (II)	100.000,00	100.000,00	0,00	31.221,00	68.779,00
7.6 Receita de Serviços	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
7.6.1 Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
7.6.1.1 Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
7.6.1.1.01 Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
7.6.1.1.01.0.1 Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
7.6.1.1.01.0.1.02 Serviços de Fornecimento de Água	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
7.9 Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	31.221,00	-31.221,00
7.9.2 Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	31.221,00	-31.221,00
7.9.2.2 Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	31.221,00	-31.221,00
7.9.2.2.99 Outras Restituições	0,00	0,00	0,00	31.221,00	-31.221,00
7.9.2.2.99.0.1 Outras Restituições - Principal	0,00	0,00	0,00	31.221,00	-31.221,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	53.841.383,00	53.841.383,00	12.207.674,29	68.562.910,41	-14.721.527,41
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	53.841.383,00	53.841.383,00	12.207.674,29	68.562.910,41	-14.721.527,41
DÉFICIT (VI) ¹				0,00	
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)				68.562.910,41	
Saldos de Exercícios Anteriores	0,00	0,00		0,00	
Recursos Arrecadados Em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00			
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	0,00		0,00	

MUNICÍPIO DE MAXARANGUAPE		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil								
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário		Exercício: 2024 -								
Bimestre: 6/2024										
Despesas	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		Saldo (g)=(e-f)	Despesas Liquidadas		Saldo (i)=(e-h)	Despesas Pagas até Bimestre (j)	Inscrição de RP não Processado (k)
			No Bimestre	Até Bimestre (f)		No Bimestre	Até Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	53.741.383,00	71.155.057,16	4.397.654,32	68.473.884,98	2.681.172,18	12.229.775,35	65.995.382,32	5.159.674,84	65.561.175,51	2.478.502,66
3 Despesas Correntes	36.799.087,00	61.005.414,60	5.990.679,04	60.642.095,70	363.318,90	11.190.886,94	58.257.893,04	2.747.521,56	57.857.635,07	2.384.202,66
31 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	22.206.138,00	28.383.003,82	231.335,16	28.258.811,70	124.192,12	4.647.298,34	28.258.811,70	124.192,12	28.258.811,70	0,00
3190 APLICAÇÕES DIRETAS	22.206.138,00	28.383.003,82	231.335,16	28.258.811,70	124.192,12	4.647.298,34	28.258.811,70	124.192,12	28.258.811,70	0,00

319004 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	9.458.264,00	4.274.502,38	-223.341,30	4.274.502,38	0,00	201.070,48	4.274.502,38	0,00	4.274.502,38	0,00
319011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10.561.990,00	19.453.941,35	310.237,96	19.375.354,06	78.587,29	4.106.810,50	19.375.354,06	78.587,29	19.375.354,06	0,00
319013 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.123.504,00	2.825.972,44	57.620,33	2.797.883,54	28.088,90	97.621,71	2.797.883,54	28.088,90	2.797.883,54	0,00
319016 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	16.553,00	650.709,63	-17.899,21	645.709,63	5.000,00	71.558,11	645.709,63	5.000,00	645.709,63	0,00
319091 SENTENÇAS JUDICIAIS	722,00	1.115.503,99	98.143,26	1.114.249,71	1.254,28	163.663,42	1.114.249,71	1.254,28	1.114.249,71	0,00
319092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	23.552,00	52.374,03	6.574,12	51.112,38	1.261,65	6.574,12	51.112,38	1.261,65	51.112,38	0,00
319094 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	21.553,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00
32 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	322.011,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3290 APLICAÇÕES DIRETAS	322.011,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
329021 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	322.011,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	14.270.938,00	32.622.410,78	5.759.343,88	32.383.284,00	239.126,78	6.543.588,60	29.999.081,34	2.623.329,44	29.598.823,37	2.384.202,66
3350 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	1.201.444,00	3.137.909,75	1.041.007,65	3.137.909,75	0,00	1.041.007,65	3.137.909,75	0,00	3.137.909,75	0,00
335041 CONTRIBUIÇÕES	722,00	10.319,73	10.319,73	10.319,73	0,00	10.319,73	10.319,73	0,00	10.319,73	0,00
335043 SUBVENÇÕES SOCIAIS	722,00	25.000,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00	25.000,00	0,00
335085 CONTRATO DE GESTÃO	1.200.000,00	3.102.590,02	1.030.687,92	3.102.590,02	0,00	1.030.687,92	3.102.590,02	0,00	3.102.590,02	0,00
3370 TRANSFERÊNCIA A INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS	10.832,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
337041 CONTRIBUIÇÕES	10.832,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3371 TRANSF. A CONSÓRCIOS PÚB. MEDIANTE CONTRATO RATEIO	21.663,00	9.000,00	-750,00	8.250,00	750,00	1.500,00	8.250,00	750,00	8.250,00	0,00
337170 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	21.663,00	9.000,00	-750,00	8.250,00	750,00	1.500,00	8.250,00	750,00	8.250,00	0,00
3390 APLICAÇÕES DIRETAS	13.036.999,00	29.475.501,03	4.719.086,23	29.237.124,25	238.376,78	5.501.080,95	26.852.921,59	2.622.579,44	26.452.663,62	2.384.202,66
339014 DIÁRIAS - CIVIL	228.864,00	69.173,69	29.060,00	68.489,00	684,69	29.060,00	68.489,00	684,69	68.489,00	0,00
339018 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	722,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339019 AUXÍLIO-FARDAMENTO	1.444,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339030 MATERIAL DE CONSUMO	4.086.746,00	8.918.075,60	1.185.972,24	8.895.985,06	22.090,54	1.649.680,58	8.771.349,49	146.726,11	8.771.349,49	124.635,57
339031 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	23.107,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339032 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	588.069,00	103.443,00	12.539,00	103.443,00	0,00	16.843,00	103.443,00	0,00	103.443,00	0,00
339033 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	166.982,00	76.316,88	40.870,33	76.140,88	176,00	40.870,33	76.140,88	176,00	76.140,88	0,00
339034 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	50.438,00	5.248.892,59	1.064.996,31	5.248.792,58	100,01	1.064.996,31	5.248.792,58	100,01	5.248.792,58	0,00
339035 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	105.996,00	208.900,00	0,00	208.900,00	0,00	57.100,00	205.400,00	3.500,00	205.400,00	3.500,00
339036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	120.488,00	107.918,49	92.017,00	107.817,00	101,49	1.800,00	15.800,00	92.118,49	15.800,00	92.017,00
339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6.716.120,00	11.712.037,09	2.353.146,66	11.512.662,40	199.374,69	2.312.161,91	9.353.944,60	2.358.092,49	8.967.775,37	2.158.717,80
339040 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	288.380,00	460.500,01	3.924,10	448.574,74	11.925,27	129.493,30	443.242,45	17.257,56	443.242,45	5.332,29
339047 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	399.545,00	594.000,24	-84.838,54	590.308,15	3.692,09	76.905,20	590.308,15	3.692,09	590.308,15	0,00
339048 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	20.941,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339091 SENTENÇAS JUDICIAIS	110.037,00	89.070,57	-74.122,08	89.070,57	0,00	22.671,11	89.070,57	0,00	74.981,83	0,00
339092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	104.788,00	1.118.642,25	0,00	1.118.542,25	100,00	0,00	1.118.542,25	100,00	1.118.542,25	0,00
339093 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	24.332,00	768.530,62	95.521,21	768.398,62	132,00	99.499,21	768.398,62	132,00	768.398,62	0,00
4 Despesas de Capital	16.426.296,00	10.149.642,56	-1.593.024,72	7.831.789,28	2.317.853,28	1.038.888,41	7.737.489,28	2.412.153,28	7.703.540,44	94.300,00
44 INVESTIMENTO	14.873.238,00	8.211.198,94	-1.742.854,90	5.893.345,89	2.317.853,05	759.022,48	5.799.045,89	2.412.153,05	5.765.097,05	94.300,00
4490 APLICAÇÕES DIRETAS	14.873.238,00	8.211.198,94	-1.742.854,90	5.893.345,89	2.317.853,05	759.022,48	5.799.045,89	2.412.153,05	5.765.097,05	94.300,00
449051 OBRAS E INSTALAÇÕES	12.910.286,00	6.769.681,97	-2.051.198,64	4.481.437,92	2.288.244,05	373.177,46	4.481.437,92	2.288.244,05	4.447.489,08	0,00
449052 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.879.644,00	862.402,76	304.343,74	832.793,76	29.609,00	381.845,02	738.493,76	123.909,00	738.493,76	94.300,00
449061 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	9.098,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
449092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	74.210,00	579.114,21	4.000,00	579.114,21	0,00	4.000,00	579.114,21	0,00	579.114,21	0,00
46 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	1.553.058,00	1.938.443,62	149.830,18	1.938.443,39	0,23	279.865,93	1.938.443,39	0,23	1.938.443,39	0,00
4690 APLICAÇÕES DIRETAS	1.553.058,00	1.938.443,62	149.830,18	1.938.443,39	0,23	279.865,93	1.938.443,39	0,23	1.938.443,39	0,00
469071 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	1.553.058,00	1.938.443,62	149.830,18	1.938.443,39	0,23	279.865,93	1.938.443,39	0,23	1.938.443,39	0,00
9 Reserva de Contingência	516.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	516.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	516.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
999999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	516.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	100.000,00	18.486,00	0,00	18.486,00	0,00	0,00	18.486,00	0,00	18.486,00	0,00
3 Despesas Correntes	100.000,00	18.486,00	0,00	18.486,00	0,00	0,00	18.486,00	0,00	18.486,00	0,00
33 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	100.000,00	18.486,00	0,00	18.486,00	0,00	0,00	18.486,00	0,00	18.486,00	0,00
3391 APLIC. DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS	100.000,00	18.486,00	0,00	18.486,00	0,00	0,00	18.486,00	0,00	18.486,00	0,00
339139 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339193 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0,00	18.486,00	0,00	18.486,00	0,00	0,00	18.486,00	0,00	18.486,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	53.841.383,00	71.173.543,16	4.397.654,32	68.492.370,98	2.681.172,18	12.229.775,35	66.013.868,32	5.159.674,84	65.579.661,51	2.478.502,66
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	53.841.383,00	71.173.543,16	4.397.654,32	68.492.370,98	2.681.172,18	12.229.775,35	66.013.868,32	5.159.674,84	65.579.661,51	2.478.502,66	
SUPERÁVIT (XIII)				70.539,43			2.549.042,09		2.983.248,90		
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	53.841.383,00	71.173.543,16	4.397.654,32	68.562.910,41	2.681.172,18	12.229.775,35	68.562.910,41	5.159.674,84	68.562.910,41	2.478.502,66	
RESERVA DO RPPS											

Nota: 1 - O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.

MARIA ERENIR FREITAS DE LIMA	JOELSON DA SILVA	ED MARCIO INACIO DOS SANTOS	ARI CARLOS S CRUZ
###.825.454-##	###.813.764-##	###.845.714-##	###.430.114-##
Prefeita	Sec. Finanças	Controladora	Contadoria Geral

2. ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS POR FUNCAO E SUBFUNCAO.PDF	MUNICIPIO DE MAXARANGUAPE	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção		Exercício: 2024 -
Bimestre: 6/2024		
LRF Art . 52 , inciso II, alínea "c" - Anexo 2		

Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	53.741.383,00	71.155.057,16	4.397.654,32	68.473.884,98	99,97	2.681.172,18	12.229.775,35	65.995.382,32	99,97	5.159.674,84	2.478.502,66
01 LEGISLATIVA	2.046.744,00	2.046.744,00	126.384,20	1.956.375,68	2,86	90.368,32	438.881,37	1.956.375,68	2,96	90.368,32	0,00
031 AÇÃO LEGISLATIVA	2.046.744,00	2.046.744,00	126.384,20	1.956.375,68	2,86	90.368,32	438.881,37	1.956.375,68	2,96	90.368,32	0,00
02 JUDICIARIA	224.574,00	99.910,57	-105.140,04	52.860,00	0,08	47.050,57	0,00	52.860,00	0,08	47.050,57	0,00
062 DEFESA DO INTERESSE PÚBLICO NO PROCESSO JUDICIÁRIO	224.574,00	99.910,57	-105.140,04	52.860,00	0,08	47.050,57	0,00	52.860,00	0,08	47.050,57	0,00
04 ADMINISTRAÇÃO	6.926.956,00	9.364.544,82	52.057,94	9.273.927,99	13,54	90.616,83	1.836.008,25	9.252.058,97	14,02	112.485,85	21.869,02
121 PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	189.913,00	220.883,67	-7.009,29	220.883,67	0,32	0,00	35.565,28	220.883,67	0,33	0,00	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	5.421.003,00	8.145.318,03	90.142,66	8.056.176,12	11,76	89.141,91	1.558.583,03	8.034.307,10	12,17	111.010,93	21.869,02
123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	905.164,00	855.806,94	-25.231,76	854.332,02	1,25	1.474,92	210.927,61	854.332,02	1,29	1.474,92	0,00
128 FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	25.274,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
131 COMUNICAÇÃO SOCIAL	215.187,00	142.536,18	-5.843,67	142.536,18	0,21	0,00	30.932,33	142.536,18	0,22	0,00	0,00
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	722,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
452 SERVIÇOS URBANOS	7.221,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
695 TURISMO	18.052,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
752 ENERGIA ELÉTRICA	72.210,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
846 OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	72.210,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
06 SEGURANÇA PÚBLICA	36.827,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
091 DEFESA DA ORDEM JURÍDICA	36.827,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.282.368,00	1.474.194,85	-270.882,51	1.352.873,47	1,98	121.321,38	230.342,48	1.352.873,47	2,05	121.321,38	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	419.540,00	511.717,26	-38.059,40	484.617,20	0,71	27.100,06	78.639,92	484.617,20	0,73	27.100,06	0,00
241 ASSISTÊNCIA AO IDOSO	7.943,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	271.431,00	178.968,56	-20.280,45	178.968,56	0,26	0,00	37.308,61	178.968,56	0,27	0,00	0,00
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	583.454,00	783.509,03	-212.542,66	689.287,71	1,01	94.221,32	114.393,95	689.287,71	1,04	94.221,32	0,00
09 PREVIDÊNCIA SOCIAL	13.718,00	184,69	0,00	0,00	0,00	184,69	0,00	0,00	0,00	184,69	0,00
243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	6.498,00	184,69	0,00	0,00	0,00	184,69	0,00	0,00	0,00	184,69	0,00
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	7.220,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10 SAÚDE	7.613.398,00	14.164.192,30	1.028.193,02	14.127.212,84	20,63	36.979,46	2.673.000,55	14.082.505,72	21,33	81.686,58	44.707,12
301 ATENÇÃO BÁSICA	6.169.919,00	12.744.999,76	988.339,84	12.714.020,30	18,56	30.979,46	2.414.554,71	12.669.313,18	19,19	75.686,58	44.707,12

Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	347.330,00	276.000,00	-64.000,00	270.000,00	0,39	6.000,00	21.000,00	270.000,00	0,41	6.000,00	0,00
304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA	1.080.985,00	1.143.192,54	103.853,18	1.143.192,54	1,67	0,00	237.445,84	1.143.192,54	1,73	0,00	0,00
305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	15.164,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11 TRABALHO	72.210,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

331 PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR	72.210,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12 EDUCAÇÃO	16.998.785,00	23.323.282,16	4.406.509,32	23.320.446,31	34,05	2.835,85	4.135.569,40	21.202.423,68	32,12	2.120.858,48	2.118.022,63	
121 PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	19.497,00	94.300,00	94.300,00	94.300,00	0,14	0,00	0,00	0,00	0,00	94.300,00	94.300,00	
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	830.525,00	4.530.116,59	2.269.283,59	4.529.996,10	6,61	120,49	811.285,87	2.531.352,85	3,83	1.998.763,74	1.998.643,25	
361 ENSINO FUNDAMENTAL	13.392.032,00	16.856.902,61	1.849.646,99	16.854.187,25	24,61	2.715,36	2.762.676,03	16.829.107,87	25,49	27.794,74	25.079,38	
362 ENSINO MÉDIO	7.943,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
365 EDUCAÇÃO INFANTIL	2.652.028,00	1.499.675,24	230.991,02	1.499.675,24	2,19	0,00	511.724,20	1.499.675,24	2,27	0,00	0,00	
366 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	77.265,00	342.287,72	-37.712,28	342.287,72	0,50	0,00	49.883,30	342.287,72	0,52	0,00	0,00	
367 EDUCAÇÃO ESPECIAL	15.163,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
422 DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	4.332,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
13 CULTURA	39.715,00	333.804,49	114.897,00	333.747,00	0,49	57,49	22.880,00	241.730,00	0,37	92.074,49	92.017,00	
392 DIFUSÃO CULTURAL	39.715,00	333.804,49	114.897,00	333.747,00	0,49	57,49	22.880,00	241.730,00	0,37	92.074,49	92.017,00	
14 DIREITO DA CIDADANIA	1.034.209,00	443.260,54	-19.598,22	443.260,54	0,65	0,00	64.489,47	443.260,54	0,67	0,00	0,00	
422 DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	463.209,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
812 DESPORTO COMUNITÁRIO	571.000,00	443.260,54	-19.598,22	443.260,54	0,65	0,00	64.489,47	443.260,54	0,67	0,00	0,00	
15 URBANISMO	12.296.867,00	14.193.164,93	-1.438.219,71	11.914.895,28	17,40	2.278.269,65	1.676.641,50	11.901.371,48	18,03	2.291.793,45	13.523,80	
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	11.965.438,00	14.193.164,93	-1.438.219,71	11.914.895,28	17,40	2.278.269,65	1.676.641,50	11.901.371,48	18,03	2.291.793,45	13.523,80	
452 SERVIÇOS URBANOS	330.707,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
542 CONTROLE AMBIENTAL	722,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
17 SANEAMENTO	1.694.769,00	2.121.085,78	99.314,64	2.107.682,92	3,08	13.402,86	539.519,36	2.102.950,63	3,19	18.135,15	4.732,29	
512 SANEAMENTO BÁSICO URBANO	1.694.769,00	2.121.085,78	99.314,64	2.107.682,92	3,08	13.402,86	539.519,36	2.102.950,63	3,19	18.135,15	4.732,29	
18 GESTÃO AMBIENTAL	2.166,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
541 PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	1.444,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
543 RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS	722,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20 AGRICULTURA	886.018,00	1.212.790,98	189.480,16	1.212.705,90	1,77	85,08	179.809,13	1.172.075,10	1,78	40.715,88	40.630,80	
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)			
121 PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	668.665,00	1.212.790,98	189.480,16	1.212.705,90	1,77	85,08	179.809,13	1.172.075,10	1,78	40.715,88	40.630,80	
605 ABASTECIMENTO	36.106,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
608 PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	137.199,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
609 DEFESAAGROPECUÁRIA	44.048,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
23 COMERCIO E SERVIÇOS	871.575,00	1.707.507,89	190.136,00	1.707.507,89	2,49	0,00	251.620,00	1.564.507,89	2,37	143.000,00	143.000,00	
691 PROMOÇÃO COMERCIAL	842.691,00	1.376.507,89	190.136,00	1.376.507,89	2,01	0,00	251.620,00	1.233.507,89	1,87	143.000,00	143.000,00	
695 TURISMO	28.884,00	331.000,00	0,00	331.000,00	0,48	0,00	0,00	331.000,00	0,50	0,00	0,00	
25 ENERGIA	107.221,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
752 ENERGIA ELÉTRICA	107.221,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
26 TRANSPORTE	124.923,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO	124.923,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
27 DESPORTO E LAZER	225.908,00	106.944,28	106.944,28	106.944,28	0,16	0,00	106.944,28	106.944,28	0,16	0,00	0,00	
812 DESPORTO COMUNITÁRIO	224.464,00	106.944,28	106.944,28	106.944,28	0,16	0,00	106.944,28	106.944,28	0,16	0,00	0,00	
813 LAZER	1.444,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
28 ENCARGOS ESPECIAIS	726.432,00	563.444,88	-82.421,76	563.444,88	0,82	0,00	74.069,56	563.444,88	0,85	0,00	0,00	
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	3.610,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
846 OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	722.822,00	563.444,88	-82.421,76	563.444,88	0,82	0,00	74.069,56	563.444,88	0,85	0,00	0,00	
99 RESERVA DE CONTINGENCIA	516.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
999 RESERVA DE CONTINGENCIA	516.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	100.000,00	18.486,00	0,00	18.486,00	0,03	0,00	0,00	18.486,00	0,03	0,00	0,00	
04 ADMINISTRAÇÃO	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
17 SANEAMENTO	0,00	18.486,00	0,00	18.486,00	0,03	0,00	0,00	18.486,00	0,03	0,00	0,00	
512 SANEAMENTO BASICO URBANO	0,00	18.486,00	0,00	18.486,00	0,03	0,00	0,00	18.486,00	0,03	0,00	0,00	
TOTAL (III) = (I + II)	53.841.383,00	71.173.543,16	4.397.654,32	68.492.370,98	100,00	2.681.172,18	12.229.775,35	66.013.868,32	100,00	5.159.674,84	2.478.502,66	
MARIA ERENIR FREITAS DE LIMA			JOELSON DA SILVA			ED MARCIO INACIO DOS SANTOS		ARI CARLOS S CRUZ				
###.825.454-##			###.813.764-##			###.845.714-##		###.430.114-##				
Prefeita			Sec. Finanças			Controladora		Contadoria Geral				

3. ANEXO 3 - DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LIQUIDA.PDF	MUNICIPIO DE MAXARANGUAPE	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida		Exercício: 2024
Bimestre: 6/2024		

RREO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I)															
Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Exercício	Atualizada
	Jan/2024	Fev/2024	Mar/2024	Abr/2024	Mai/2024	Jun/2024	Jul/2024	Ago/2024	Set/2024	Out/2024	Nov/2024	Dez/2024			
RECEITAS CORRENTES (I)	4.547.180,51	5.425.603,28	4.020.765,77	4.391.546,43	8.154.486,91	7.085.493,16	6.961.357,40	4.557.906,68	5.765.350,41	4.363.374,47	5.079.405,83	7.077.645,25	67.430.116,10	49.326.218,00	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	238.177,99	406.221,11	386.298,06	366.987,17	278.652,87	235.341,51	453.609,64	178.952,89	478.030,21	359.078,85	222.874,81	591.644,41	4.195.869,52	1.077.512,00	
IP TU	106.353,72	265.564,69	49.903,10	71.358,52	54.375,93	49.090,49	22.285,19	15.139,18	25.512,45	27.804,09	24.618,70	37.605,77	749.611,83	189.350,00	
ISS	75.071,66	73.283,15	78.576,51	78.887,87	84.701,90	69.627,31	88.510,51	83.350,84	158.012,48	259.254,64	110.529,94	149.016,79	1.308.823,60	506.071,00	
ITBI	6.028,68	3.630,90	12.668,29	120.481,24	33.144,05	9.286,61	20.355,92	21.572,58	8.029,96	23.305,67	22.286,44	23.874,71	304.665,05	71.521,00	
IRRF	41.478,32	48.496,74	146.965,00	81.833,41	95.242,07	90.779,57	309.802,34	51.344,57	271.465,87	39.455,12	56.259,02	371.228,82	1.604.350,85	93.874,00	
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	9.245,61	15.245,63	98.185,16	14.426,13	11.188,92	16.557,53	12.655,68	7.545,72	15.009,45	9.259,33	9.918,32	9.918,32	228.418,19	216.696,00	
Contribuições	58.829,94	63.374,09	70.801,47	63.427,23	72.689,04	58.101,88	63.968,20	60.429,09	57.723,34	53.303,47	56.941,70	56.983,09	736.572,54	233.223,00	
Receita Patrimonial	26.241,38	21.179,96	42.701,53	14.639,68	12.272,35	-	2.780.081,32	30.668,21	32.433,17	3.101.605,44	19.660,64	16.377,46	19.889,71	557.588,21	1.075.423,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	26.241,38	21.179,96	42.701,53	14.639,68	12.272,35	-	2.780.081,32	30.668,21	32.433,17	2.821.605,44	19.660,64	16.377,46	19.889,71	277.588,21	1.075.423,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	280.000,00	0,00	0,00	0,00	280.000,00	0,00	
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	175.403,76	158.676,14	153.303,01	183.702,53	155.168,56	167.476,87	168.120,11	156.113,26	137.845,01	165.209,51	172.606,81	191.114,52	1.984.740,09	1.362.594,00	
Transferências Correntes	4.048.527,44	4.769.261,52	3.347.123,98	3.762.789,82	7.579.206,61	8.029.456,74	4.552.528,20	4.129.895,77	1.170.759,00	3.730.184,66	4.603.693,95	6.150.728,63	55.874.156,32	45.541.603,00	
Cota-Parte do FPM	1.884.541,89	2.562.507,67	1.597.582,98	1.675.630,95	1.949.382,99	2.093.312,30	2.268.282,07	1.774.415,50	1.847.805,41	1.545.660,39	1.978.515,87	3.191.607,34	24.369.245,36	22.577.787,00	
Cota-Parte do ICMS	368.717,92	226.199,41	241.853,67	240.830,29	293.929,16	264.065,33	333.765,98	257.076,41	271.816,02	370.722,92	246.437,36	320.342,98	3.435.757,45	3.061.333,00	
Cota-Parte do IPVA	25.331,99	8.408,17	17.896,63	11.879,95	26.594,45	25.985,52	25.522,06	24.021,45	20.766,37	20.200,93	16.780,41	9.729,45	233.117,38	183.144,00	
Cota-Parte do ITR	1.663,62	1.360,85	1.357,53	1.516,21	1.368,13	1.398,71	191,12	326,46	671,02	47.669,35	59.498,75	10.654,16	127.675,91	28.552,00	
Transferências da LC 61/1989	433,59	450,96	529,32	457,33	481,36	604,86	534,65	723,56	789,83	536,25	595,51	699,13	6.836,35	2.166,00	
Transferências do FUNDEB	1.330.298,79	1.510.066,40	1.064.166,68	1.178.419,73	1.325.087,10	1.400.787,47	1.129.129,79	1.320.055,32	1.106.335,29	1.258.163,82	1.294.762,76	1.581.384,93	15.498.658,08	13.507.017,00	
Outras Transferências Correntes	437.539,64	460.268,06	423.737,17	654.055,36	3.982.363,42	4.243.302,55	795.102,53	753.277,07	2.077.424,94	487.231,00	1.007.103,29	1.036.310,64	12.202.865,79	6.181.604,00	
Outras Receitas Correntes	0,00	6.890,46	20.537,72	0,00	56.497,48	1.375.197,48	1.692.463,04	82,50	819.387,41	35.937,34	6.911,10	67.284,89	4.081.189,42	35.863,00	
DEDUÇÕES (II)	-456.137,62	-559.785,29	-371.843,95	-386.062,88	-454.351,02	-477.073,27	-343.325,72	-411.312,60	-348.789,38	-396.957,89	-460.365,48	-512.449,45	-5.178.454,55	4.881.756,00	
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Rendimentos de aplicações de recursos previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	-456.137,62	-559.785,29	-371.843,95	-386.062,88	-454.351,02	-477.073,27	-343.325,72	-411.312,60	-348.789,38	-396.957,89	-460.365,48	-512.449,45	-5.178.454,55	4.881.756,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	4.091.042,89	4.865.817,99	3.648.921,82	4.005.483,55	7.700.135,89	6.608.419,89	6.618.031,68	4.146.594,08	5.416.561,03	3.966.416,58	4.619.040,35	6.565.195,80	62.251.661,55	44.444.462,00	
Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Exercício	Atualizada
	Jan/2024	Fev/2024	Mar/2024	Abr/2024	Mai/2024	Jun/2024	Jul/2024	Ago/2024	Set/2024	Out/2024	Nov/2024	Dez/2024			
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.800.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00	3.100.000,00	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	4.091.042,89	4.865.817,99	3.648.921,82	4.005.483,55	7.700.135,89	3.808.419,89	6.618.031,68	4.146.594,08	5.416.561,03	3.966.416,58	4.619.040,35	6.265.195,80	59.151.661,55	44.444.462,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art 198, §11) (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	93.445,50	0,00	0,00	183.939,66	91.513,50	91.513,50	91.513,50	91.513,50	183.027,00	0,00	0,00	0,00	826.466,16	100.000,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	3.997.597,39	4.865.817,99	3.648.921,82	3.821.543,89	7.608.622,39	3.716.906,39	6.526.518,18	4.055.080,58	5.233.534,03	3.966.416,58	4.619.040,35	6.265.195,80	58.325.195,39	44.344.462,00	
MARIA ERENIR FREITAS DE LIMA							JOELSON DA SILVA			ED MARCIO INACIO DOS SANTOS			ARI CARLOS S CRUZ		
### 825.454-##							### 813.764-##			### 845.714-##			### 430.114-##		
Prefeita							Sec. Finanças			Controladora			Contadoria Geral		

4. ANEXO 4 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIARIAS.PDF	MUNICIPIO DE MAXARANGUAPE	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias		Exercício: 2024
Bimestre: 6/2024		
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)		
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)		
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00

Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)1	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)		
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00

Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS APORTES REALIZADOS

Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS

RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
Receitas Correntes	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	0,00	0,00

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Despesas Correntes (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII+XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS

Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
---	--------------------------------	---

Contribuições dos Servidores	0,00	0,00			
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00			
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREO) (XVII)	0,00	0,00			
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREO(XIX)=(XVII-XVIII)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MARIA ERENIR FREITAS DE LIMA	JOELSON DA SILVA	ED MARCIO INACIO DOS SANTOS		ARI CARLOS S CRUZ	
###.825.454-##	###.813.764-##	###.845.714-##		###.430.114-##	
Prefeita	Sec. Finanças	Controladora		Contadoria Geral	

5. ANEXO 6 - DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMARIO E NOMINAL. PDF		MUNICIPIO DE MAXARANGUAPE	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal			Exercício: 2024
Bimestre: 6/2024			
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)			
ACIMA DA LINHA			
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2024	
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)		RECEITAS REALIZADAS	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	44.544.462,00	62.282.882,55	
IPTU	1.077.512,00	4.195.869,52	
ISS	189.350,00	749.611,83	
ITBI	506.071,00	1.308.823,60	
IRRF	71.521,00	304.665,05	
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	93.874,00	1.604.350,85	
Receitas de Contribuições	216.696,00	228.418,19	
Receita Patrimonial	233.223,00	736.572,54	
Aplicações Financeiras (II)	1.075.423,00	557.588,21	
Outras Receitas Patrimoniais	1.075.423,00	277.588,21	
Transferências Correntes	0,00	280.000,00	
Cota-Parte do FPM	40.659.847,00	50.695.701,77	
Cota-Parte do ICMS	18.351.070,00	19.951.467,34	
Cota-Parte do IPVA	2.449.066,00	2.748.606,15	
Cota-Parte do ITR	146.515,00	186.494,38	
Transferências da LC 61/1989	22.842,00	102.140,82	
Transferências do FUNDEB	1.733,00	5.469,21	
Outras Transferências Correntes	13.507.017,00	15.498.658,08	
Demais Receitas Correntes	6.181.604,00	12.202.865,79	
Outras Receitas Financeiras(III)	1.498.457,00	6.097.150,51	
Receitas Correntes Restantes	0,00	0,00	
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I – (II + III)]	1.498.457,00	6.097.150,51	
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	43.469.039,00	62.005.294,34	
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00	
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	0,00	0,00	
Operações de Crédito (VIII)	9.296.921,00	6.280.027,86	
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00	
Alienação de Bens	0,00	0,00	
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00	
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00	
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00	
Transferências de Capital	0,00	0,00	
Convênios	9.296.921,00	6.280.027,86	
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00	
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	
Outras Receitas de Capital Não Primárias(XII)	0,00	0,00	

Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	9.296.921,00	6.280.027,86
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	52.765.960,00	68.285.322,20
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	52.765.960,00	68.285.322,20

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2024				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	61.023.900,60	60.660.581,70	58.276.379,04	57.876.121,07	19.167,96	2.212.862,79	2.212.862,79
Pessoal e Encargos Sociais	28.383.003,82	28.258.811,70	28.258.811,70	28.258.811,70	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	32.640.896,78	32.401.770,00	30.017.567,34	29.617.309,37	19.167,96	2.212.862,79	2.212.862,79
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	61.023.900,60	60.660.581,70	58.276.379,04	57.876.121,07	19.167,96	2.212.862,79	2.212.862,79
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	10.149.642,56	7.831.789,28	7.737.489,28	7.703.540,44	587.294,25	505.105,86	505.105,86
Investimentos	8.211.198,94	5.893.345,89	5.799.045,89	5.765.097,05	587.294,25	505.105,86	505.105,86
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	1.938.443,62	1.938.443,39	1.938.443,39	1.938.443,39	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	8.211.198,94	5.893.345,89	5.799.045,89	5.765.097,05	587.294,25	505.105,86	505.105,86
RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	69.235.099,54	66.553.927,59	64.075.424,93	63.641.218,12	606.462,21	2.717.968,65	2.717.968,65
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	69.235.099,54	66.553.927,59	64.075.424,93	63.641.218,12	606.462,21	2.717.968,65	2.717.968,65
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa + XXXIIb + XXXIIc)]							1.319.673,22
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa + XXXIIIb + XXXIIIc)]							1.319.673,22
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO							VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência							397.214,80

JUROS NOMINAIS	VALOR CORRENTE	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	277.588,21	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	0,00	
	1.597.261,43	
ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2023 (a)	Até o Bimestre/2024 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	29.786.466,16	26.832.749,08
DEDUÇÕES (XL)	3.158.402,33	5.172.889,01
Disponibilidade de Caixa	3.158.402,33	5.172.889,01
Disponibilidade de Caixa Bruta	8.318.608,92	8.774.427,03
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	3.329.183,33	2.647.312,55
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	1.831.023,26	954.225,47
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	26.628.063,83	21.659.860,07
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)		4.968.203,76
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL		VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência		13.874.507,73

AJUSTE METODOLÓGICO	VALOR CORRENTE
VARIAÇÃO DO SALDO RPP = (XLIV) = (XLIIb - XLIIa)	-681.870,78
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XLIX)	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV + XLVI + XLVII + XLVIII)] +/- (XLIX)	4.286.332,98
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	4.008.744,77
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

MARIA ERENIR FREITAS DE LIMA	JOELSON DA SILVA	ED MARCIO INACIO DOS SANTOS	ARI CARLOS S CRUZ
###.825.454-##	###.813.764-##	###.845.714-##	###.430.114-##
Prefeita	Sec. Finanças	Controladora	Contadoria Geral

6. ANEXO 7 - DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR.PDF		MUNICÍPIO DE MAXARANGUAPE						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão		Exercício: 2024 -											
Bimestre: 6/2024 LRF Art. 53, inciso V - Anexo 7													
Poder/Órgão	Restos a Pagar Processados					Restos a Pagar Não Processados							Saldo Total L = (e + k)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2023 (b)	Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b)-(c+d)	Inscritos Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2023 (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g)-(i+j)		
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(I)	2.523.320,35	805.862,98	606.462,21	509.615,38	2.213.105,74	667.081,36	3.397.261,33	2.717.968,65	2.717.968,65	1.270.667,92	75.706,12	2.288.811,86	
PODER EXECUTIVO	2.523.320,35	805.862,98	606.462,21	509.615,38	2.213.105,74	667.081,36	3.397.261,33	2.717.968,65	2.717.968,65	1.270.667,92	75.706,12	2.288.811,86	
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Câmara Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Tribunal de Contas do Município	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL (III) = (I + II)	2.523.320,35	805.862,98	606.462,21	509.615,38	2.213.105,74	667.081,36	3.397.261,33	2.717.968,65	2.717.968,65	1.270.667,92	75.706,12	2.288.811,86	

MARIA ERENIR FREITAS DE LIMA	JOELSON DA SILVA	ED MARCIO INACIO DOS SANTOS	ARI CARLOS S CRUZ
###.825.454-##	###.813.764-##	###.845.714-##	###.430.114-##
Prefeita	Sec. Finanças	Controladora	Contadoria Geral

7. ANEXO 8 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MDE.PDF		MUNICÍPIO DE MAXARANGUAPE		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		Exercício: 2024			
Bimestre: 6/2024					
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)					
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)					
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS		PREVISÃO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	
1 - RECEITA DE IMPOSTOS		860.816,00		3.967.451,33	
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU		189.350,00		749.611,83	
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI		71.521,00		304.665,05	
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS		506.071,00		1.308.823,60	
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF		93.874,00		1.604.350,85	
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS		25.852.982,00		28.172.632,45	
2.1- Cota-Parte FPM		22.577.787,00		24.369.245,36	

2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	21.133.587,00	22.051.981,62
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	1.444.200,00	2.317.263,74
2.2- Cota-Parte ICMS	3.061.333,00	3.435.757,45
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	2.166,00	6.836,35
2.4- Cota-Parte ITR	28.552,00	127.675,91
2.5- Cota-Parte IPVA	183.144,00	233.117,38
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	26.713.798,00	32.140.083,78
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	4.881.756,40	5.178.454,55
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	1.796.693,10	2.863.947,21
FUNDEB		
FUNDEB - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	13.522.017,00	15.526.616,41
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	13.123.418,00	14.020.417,89
6.1.1- Principal	13.108.418,00	13.992.459,56
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	15.000,00	27.958,33
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	361.050,00	0,00
6.2.1- Principal	361.050,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	28.884,00	1.348.449,82
6.3.1- Principal	28.884,00	1.348.449,82
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	8.665,00	157.748,70
6.4.1- Principal	8.665,00	157.748,70
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)	8.226.661,60	8.814.005,01
FUNDEB - RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)		VALOR
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT		0,00
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR		0,00
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS		0,00
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)		15.526.616,41

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO	DESPESAS	DESPESAS	DESPESAS	INSC. EM REST.
	ATUALIZADA (c)	EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	PAGAS Até o Bimestre(f)	A PAGAR NÃO PROC.(g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	17.700.576,69	17.700.492,32	17.675.412,94	17.633.863,54	25.079,38
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	10.981.393,87	10.979.729,14	10.979.729,14	10.979.729,14	0,00
10.1.1- Educação Infantil	1.237.759,17	1.237.759,17	1.237.759,17	1.237.759,17	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	8.673.364,19	8.671.699,46	8.671.699,46	8.671.699,46	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	342.287,72	342.287,72	342.287,72	342.287,72	0,00
10.1.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5- Administração Geral	727.982,79	727.982,79	727.982,79	727.982,79	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	6.721.182,82	6.720.763,18	6.695.683,80	6.654.134,40	25.079,38
10.2.1- Educação Infantil	245.180,90	245.180,90	245.180,90	245.180,90	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	5.688.981,42	5.688.682,26	5.663.602,88	5.622.053,48	25.079,38
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	787.020,50	786.900,02	786.900,02	786.900,02	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)	INSC. EM REST. A PAG. NÃO PROC.SEM DISP. DE CX.7 (h)	DESPESAS LIQUIDADAS / EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	17.700.492,32	17.675.412,94	17.633.863,54	25.079,38	0,00	2.173.875,91
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	16.901.084,09	16.876.004,71	16.834.455,31	25.079,38	0,00	2.880.666,20
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	799.408,23	799.408,23	799.408,23	0,00	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	10.979.729,14	10.979.729,14	10.979.729,14	0,00	0,00	0,00
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	710.270,37	710.270,37	710.270,37	0,00	0,00	0,00
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	209.400,00	209.400,00	209.400,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal²	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO(k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)
15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	10.758.207,40	10.979.729,14	10.979.729,14	71,44
16- PERCENTUAL DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL (INDICADOR IEI)	700.519,68	710.270,37	710.270,37	52,67
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	202.267,47	209.400,00	209.400,00	15,53

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)³	VALOR MÁXIMO PERMITIDO(n)	VALOR NÃO APLICADO(o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE(p)	VR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO(q)	% NÃO APLICADO(r)
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	1.552.661,64	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)³	VL.R. SUPERÁVIT PERMITIDO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR(t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLIC. ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE NO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	3.418.525,71	3.417.795,55	1.324.852,30	1.324.852,30	2.092.943,25
20.1- Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.2- Ensino Fundamental	352.398,05	351.667,90	351.667,90	351.667,90	0,00
20.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.5- Administração Geral	2.971.827,66	2.971.827,65	973.184,40	973.184,40	1.998.643,25
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7- Outras	94.300,00	94.300,00	0,00	0,00	94.300,00
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação) 6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	21.026.802,40	21.023.987,87	19.000.265,24	18.958.715,84	2.023.722,63
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	1.482.940,07	1.482.940,07	1.482.940,07	1.482.940,07	0,00
21.1.1- Creche	405.838,86	405.838,86	405.838,86	405.838,86	0,00

21.1.2- Pré-escola	1.077.101,21	1.077.101,21	1.077.101,21	1.077.101,21	0,00
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	19.543.862,33	19.541.047,80	17.517.325,17	17.475.775,77	2.023.722,63

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = (L20(d ou e))	3.417.795,55
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	5.178.454,55
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	0,00
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO ATUAL = L19(x)	0,00
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))	539.708,20
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 - 25 - 26 - 27)	8.056.541,90

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5	VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	8.035.020,95	8.056.541,90	25,07

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE 8	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	2.463.218,97	1.930.990,89	1.765.785,32	539.708,20	157.725,45
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	2.369.727,52	1.845.856,92	1.688.660,01	531.346,72	149.720,79
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	93.491,45	85.133,97	77.125,31	8.361,48	8.004,66
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.178.041,00	1.441.471,18
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	967.888,00	1.348.004,68
31.1.1- Salário-Educação	416.652,00	969.341,47
31.1.2- PDDE	9.387,00	1.870,05
31.1.3- PNAE	115.536,00	246.859,91
31.1.4 - PNATE	136.083,00	61.090,54
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	290.230,00	68.842,71
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO	210.153,00	93.466,50
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção) 6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	2.202.179,76	2.202.158,44	2.202.158,44	2.202.158,44	0,00
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	16.735,17	16.735,17	16.735,17	16.735,17	0,00
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	2.142.158,95	2.142.137,63	2.142.137,63	2.142.137,63	0,00
32.3- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8- OUTRAS	43.285,64	43.285,64	43.285,64	43.285,64	0,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	23.323.282,16	23.320.446,31	21.202.423,68	21.160.874,28	2.118.022,63
33.1- Despesas Correntes	22.737.206,21	22.734.448,67	20.710.726,04	20.669.176,64	2.023.722,63

33.1.1- Pessoal Ativo	11.811.164,29	11.808.965,69	11.808.965,69	11.808.965,69	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	10.926.041,92	10.925.482,98	8.901.760,35	8.860.210,95	2.023.722,63
33.2- Despesas de Capital	586.075,95	585.997,64	491.697,64	491.697,64	94.300,00
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	586.075,95	585.997,64	491.697,64	491.697,64	94.300,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023	404.098,74	30,34
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	15.526.616,41	969.341,47
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	17.710.988,85	861.287,34
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	(1.780.273,70)	108.084,47
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	2.103.211,24	16.770,49
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	89.187,09	16.772,65
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	233.750,45	141.627,61
1 Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspondem ao disposto na legislação.		
2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.		
3 Art. 25, § 3º. Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.		
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.		
5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.		
6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.		
7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.		
8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores		
9 Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).		
10 Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.		

MARIA ERENIR FREITAS DE LIMA	JOELSON DA SILVA	ED MARCIO INACIO DOS SANTOS	ARI CARLOS S CRUZ
###.825.454-##	###.813.764-##	###.845.714-##	###.430.114-##
Prefeita	Sec. Finanças	Controladora	Contadoria Geral

8. ANEXO 9 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERACOES DE CREDITO E DESPESAS DE CAPITAL .PDF	MUNICIPIO DE MAXARANGUAPE	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo das Receitas de Operações de Crédito e Despesa de Capital		Exercício: 2024 -	
Bimestre: 6/2024			
RREO - Anexo 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)			
Receitas	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas (b)	Saldo a Realizar (c) = (a - b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO ¹ (I)	0,00	0,00	0,00
Despesas	Dotação Atualizada (d)	Despesas Empenhadas (e)	Saldo não Executado (f) = (d - e)
DESPESAS DE CAPITAL	10.149.642,56	7.831.789,28	2.317.853,28
Investimentos	8.211.198,94	5.893.345,89	2.317.853,05
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	1.938.443,62	1.938.443,39	0,23
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	10.149.642,56	7.831.789,28	2.317.853,28
Resultado para Apuração da Regra de Ouro	(d - a)	(e - b)	(f - c)
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II - I)	10.149.642,56	7.831.789,28	2.317.853,28
1 Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III			

MARIA ERENIR FREITAS DE LIMA	JOELSON DA SILVA	ED MARCIO INACIO DOS SANTOS	ARI CARLOS S CRUZ
###.825.454-##	###.813.764-##	###.845.714-##	###.430.114-##
Prefeita	Sec. Finanças	Controladora	Contadoria Geral

9. ANEXO 10 - DEMONSTRATIVO DA PROJECAO ATUARIAL DO REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES .PDF		MUNICIPIO DE MAXARANGUAPE		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo da Projeção Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores				Exercício: 2024	
Bimestre: 6/2024					
RREO - Anexo 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)					
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)					
Exercício	Receitas Previdenciárias (a)	Despesas Previdenciárias (b)	Resultado Previdenciário (c) = (a) - (b)	Saldo Financeiro do Exercício (d) = ("d" exerc. Anterior) + c	
2024	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	
FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)					
Exercício	Receitas Previdenciárias (a)	Despesas Previdenciárias (b)	Resultado Previdenciário (c) = (a) - (b)	Saldo Financeiro do Exercício (d) = ("d" exerc. Anterior) + c	
2024	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	

MARIA ERENIR FREITAS DE LIMA	JOELSON DA SILVA	ED MARCIO INACIO DOS SANTOS	ARI CARLOS S CRUZ
###.825.454-##	###.813.764-##	###.845.714-##	###.430.114-##
Prefeita	Sec. Finanças	Controladora	Contadoria Geral

10. ANEXO 11 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE ALIENACAO DE ATIVOS E APLICACAO DOS RECURSOS .PDF		MUNICIPIO DE MAXARANGUAPE		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Demonstrativo da Receita de Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos				Exercício: 2024			
Bimestre: 6/2024							
RREO - Anexo 11 (LRF, § 1º art. 53, inciso III)							
Receitas	Previsão Atualizada (a)		Receitas Realizadas (b)		Saldo (c) = (a - b)		
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	0,00		0,00		0,00		
Receita de Alienação de Bens Móveis	0,00		0,00		0,00		
Receita de Alienação de Bens Imóveis	0,00		0,00		0,00		
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00		0,00		0,00		
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00		0,00		0,00		
Despesas	Dotação Atualizada (d)	Despesas Empenhadas (e)	Despesas Liquidadas	Despesas Pagas (f)	Despesas Inscritas em Restos a Pagar não Processados	Pagamento de Restos a Pagar (g)	Saldo (h) = (d - e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SALDO FINANCEIRO A APLICAR	2023 (i)		2024 (j) = (Ib - (II f + II g))		Saldo Atual (k) = (III i + III j)		
Valor (III)	0,00		0,00		0,00		

MARIA ERENIR FREITAS DE LIMA	JOELSON DA SILVA	ED MARCIO INACIO DOS SANTOS	ARI CARLOS S CRUZ
###.825.454-##	###.813.764-##	###.845.714-##	###.430.114-##
Prefeita	Sec. Finanças	Controladora	Contadoria Geral

MUNICIPIO DE MAXARANGUAPE		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
11. ANEXO 12 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE IMPOSTOS DE DESPESAS PROPRIAS COM SAUDE.PDF			
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde			
Exercício: 2024			
Bimestre: 6/2024			
RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)			

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	860.816,00	860.816,00	3.967.451,33	460,89
Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	189.350,00	189.350,00	749.611,83	395,88
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	71.521,00	71.521,00	304.665,05	425,97
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	506.071,00	506.071,00	1.308.823,60	258,62
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	93.874,00	93.874,00	1.604.350,85	1.709,04
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	24.408.782,00	24.408.782,00	25.855.368,71	105,92
Cota-Parte FPM	21.133.587,00	21.133.587,00	22.051.981,62	104,34
Cota-Parte ITR	28.552,00	28.552,00	127.675,91	447,16
Cota-Parte IPVA	183.144,00	183.144,00	233.117,38	127,28
Cota-Parte ICMS	3.061.333,00	3.061.333,00	3.435.757,45	112,23
Cota-Parte IPI-Exportação	2.166,00	2.166,00	6.836,35	315,62
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	25.269.598,00	25.269.598,00	29.822.820,04	118,01

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Período (d)	% (d/c)x100	Até o Período (e)	% (e/c)x100	Até o Período (f)	% (f/c)x100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	3.417.646,00	5.797.069,20	5.774.050,10	99,60	5.729.342,98	98,83	5.662.581,09	97,68	44.707,12
Despesas Correntes	3.370.526,00	5.779.973,43	5.756.954,33	99,60	5.712.247,21	98,82	5.645.485,32	97,67	44.707,12
Despesas de Capital	47.120,00	17.095,77	17.095,77	100,00	17.095,77	100,00	17.095,77	100,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	83.042,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	83.042,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	3.500.688,00	5.797.069,20	5.774.050,10	99,60	5.729.342,98	98,83	5.662.581,09	97,68	44.707,12
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS			DESPESAS EMPENHADAS (d)		DESPESAS LIQUIDADAS (e)		DESPESAS PAGAS (f)		
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)			5.774.050,10		5.729.342,98		5.662.581,09		
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)			0,00		0,00		0,00		
(-) Desp. Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do % Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exerc. Anteriores (XIV)			0,00		0,00		0,00		
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)			0,00		0,00		0,00		
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)			5.774.050,10		5.729.342,98		5.662.581,09		
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			4.473.423,01		4.473.423,01		4.473.423,01		
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)			4.473.423,01		4.473.423,01		4.473.423,01		
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)1			1.300.627,09		1.255.919,97		1.255.919,97		
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)			0,00		0,00		0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)			19,36		19,21		18,98		

CONTROLE DO VLR REF. AO % MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERC. ANTERIORES P/FINS DE APLIC. DOS RECURSOS VINCULADOS CONF. ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado) (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2024 (saldo final = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2023 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR											
EXERCÍCIO EMPENHO	DO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIII d)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2024		4.473.423,01	5.774.050,10	1.300.627,09	111.469,01	0,00	0,00	0,00	111.469,01	0,00	1.300.627,09
Empenhos de 2023		3.853.387,97	7.043.697,38	3.190.309,41	600,00	0,00	0,00	600,00	0,00	0,00	3.190.309,41
Empenhos de 2022		3.805.844,40	0,00	0,00	19.886,41	0,00	19.886,41	0,00	19.886,41	0,00	0,00
Empenhos de 2021		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2020 e anteriores		0,00	0,00	0,00	327.881,50	0,00	327.881,50	0,00	0,00	327.881,50	-327.881,50
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")											(327.881,50)
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)											0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)											(327.881,50)

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º E 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2024 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compens. (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstr. do exerc. anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancel. ou prescritos em exerc. ant. a serem compens. (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstr. do exerc. ant.)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	3.474.833,00	3.474.833,00	9.326.302,39	268,39
Proveniente da União	3.435.117,00	3.435.117,00	7.463.800,29	217,27
Proveniente dos Estados	39.716,00	39.716,00	1.862.502,10	4.689,55
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	3.474.833,00	3.474.833,00	9.326.302,39	268,39

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	2.752.273,00	6.947.930,56	6.931.720,20	99,76	6.931.720,20	99,76	6.928.293,00	99,71	0,00
Despesas Correntes	1.631.946,00	6.558.771,83	6.542.561,47	99,75	6.542.561,47	99,75	6.539.134,27	99,70	0,00
Despesas de Capital	1.120.327,00	389.158,73	389.158,73	100,00	389.158,73	100,00	389.158,73	100,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR AMBULATORIAL (XXXIII)	347.330,00	276.000,00	270.000,00	97,82	270.000,00	97,82	270.000,00	97,82	0,00
Despesas Correntes	347.330,00	276.000,00	270.000,00	97,82	270.000,00	97,82	270.000,00	97,82	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	997.943,00	1.143.192,54	1.143.192,54	100,00	1.143.192,54	100,00	1.143.192,54	100,00	0,00
Despesas Correntes	990.722,00	1.143.192,54	1.143.192,54	100,00	1.143.192,54	100,00	1.143.192,54	100,00	0,00
Despesas de Capital	7.221,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	15.164,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	15.164,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	4.112.710,00	8.367.123,10	8.344.912,74	99,73	8.344.912,74	99,73	8.341.485,54	99,69	0,00

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	6.169.919,00	12.744.999,76	12.705.770,30	99,69	12.661.063,18	99,34	12.590.874,09	98,79	44.707,12
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	347.330,00	276.000,00	270.000,00	97,82	270.000,00	97,82	270.000,00	97,82	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	1.080.985,00	1.143.192,54	1.143.192,54	100,00	1.143.192,54	100,00	1.143.192,54	100,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	15.164,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	7.613.398,00	14.164.192,30	14.118.962,84	99,68	14.074.255,72	99,36	14.004.066,63	98,86	44.707,12

1 - Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
 2 - Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados. A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados.

MARIA ERENIR FREITAS DE LIMA	JOELSON DA SILVA	ED MARCIO INACIO DOS SANTOS	ARI CARLOS S CRUZ
###.825.454-##	###.813.764-##	###.845.714-##	###.430.114-##
Prefeita	Sec. Finanças	Controladora	Contadoria Geral

12. ANEXO 13 - DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PUBLICO PRIVADAS.PDF	MUNICIPIO DE MAXARANGUAPE	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo das Parcerias Público Privadas		Exercício: 2024	
Bimestre: 6/2024			
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)			
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2024	
		No Bimestre	Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00

Garantias Concedidas	0,00						0,00			0,00	
Outros Passivos Contingentes	0,00						0,00			0,00	
DESPESAS DE PPP	Exercício Anterior	Exercício Corrente	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-Dependentes (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MARIA ERENIR FREITAS DE LIMA	JOELSON DA SILVA	ED MARCIO INACIO DOS SANTOS	ARI CARLOS S CRUZ
###.825.454-##	###.813.764-##	###.845.714-##	###.430.114-##
Prefeita	Sec. Finanças	Controladora	Contadoria Geral

MUNICIPIO DE MAXARANGUAPE	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
13. ANEXO 14 - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA.PDF	Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Bimestre: 6/2024	Exercício: 2024
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	53.841.383,00
Previsão Atualizada	53.841.383,00
Receitas Realizadas	68.562.910,41
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00
DESPESAS	
Dotação Inicial	53.841.383,00
Dotação Atualizada	71.173.543,16
Despesas Empenhadas	68.492.370,98
Despesas Liquidadas	66.013.868,32
Despesas Pagas	65.579.661,51
Superávit Orçamentário	70.539,43
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	68.492.370,98
Despesas Liquidadas	66.013.868,32
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	62.251.661,55
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	59.151.661,55
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	58.325.195,39
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	Até o Bimestre
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizada	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizada	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Sistema de Proteção Social dos Militares - Inativos e Pensionistas	
Receitas Realizadas	0,00
Despesas Empenhadas	0,00
Despesas Liquidadas	0,00

Despesas Pagas	0,00		
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00		
RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	
Resultado Primário (Sem RPPS) - Acima da Linha	397.214,80	1.319.673,22	
Resultado Nominal (Sem RPPS) - Abaixo da Linha	13.874.507,73	4.968.203,76	
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTERIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	3.329.183,33	509.615,38	606.462,21
Poder Executivo	3.329.183,33	509.615,38	606.462,21
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	4.064.342,69	1.270.667,92	2.717.968,65
Poder Executivo	4.064.342,69	1.270.667,92	2.717.968,65
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00
TOTAL	7.393.526,02	1.780.283,30	3.324.430,86
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Límite Constitucional Anual	
Mínimo Anual de <18% /25%> das Rec. de Impostos na Manut. e Desenvolvimento do Ensino	8.056.541,90	25,00	
Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	10.979.729,14	70,00	
Percentual Complementação da União ao FUNDEB - (VAAT) Vinculado à Educação Infantil	710.270,37	0,00	
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	209.400,00	15,00	
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado no Exercício	Saldo não realizado	
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00	
Despesa de Capital Líquida	7.831.789,28	2.317.853,28	
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	Exercício	10º Exercício	20º Exercício
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)			
Receitas Previdenciárias			
Despesas Previdenciárias			
Resultado Previdenciário			
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)			
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00
Pensões e Inativos Militares			
Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00
Despesas com Pensões e Inativos	0,00	0,00	0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado no Exercício	Saldo a Realizar	
Receita de Alienação de Ativos	0,00	0,00	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00	
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Límite Constitucional Anual	
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	5.729.342,98	15,00	
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADOS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente	% Aplicado Até o Bimestre	
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00	19,36	

MARIA ERENIR FREITAS DE LIMA	JOELSON DA SILVA	ED MARCIO INACIO DOS SANTOS	ARI CARLOS S CRUZ
###.825.454-##	###.813.764-##	###.845.714-##	###.430.114-##
Prefeita	Sec. Finanças	Controladora	Contadoria Geral

Publicado por:
Joelson da Silva
Código Identificador:B760A1A1

**GABINETE DO PREFEITO
RGF 3 QUADRIMESTRE**

Rio Grande do Norte		RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL									
Governo Municipal de Monte das Gameleiras		DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR									
Prefeitura Municipal de Monte das Gameleiras		ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
Anexo 5 (LRF, Art. 55, inciso III, alínea 'a')		3o. QUADRIMESTRE									
R\$ 1,00											
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (A)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (F)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO)(I) (G)= (A)-(B+C+D+E)-F)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (H)	EMPENHOS LIQUIDADOS CANCELADOS INSCRITOS INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	NÃO (NÃO POR	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (I)=(G-H)
		RESTOS A PAGAR LIQUIDADOS E NÃO PAGOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (B)	DO EXERCÍCIO ATUAL (C)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS EXERCÍCIOS ANTERIORES (D)	DEMAIS OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS (E)						
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS(I)	2.673.401,29	1.066.039,58	713.095,22	369.990,12	0,00	0,00	524.276,37	803.531,62	0,00	-279.255,25	
Recursos não Vinculados de Impostos	2.673.401,29	1.066.039,58	713.095,22	369.990,12	0,00	0,00	524.276,37	803.531,62	0,00	-279.255,25	
Outros Recursos não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DOS RECURSOS VINC.(EXCETO RPPS)(II)	0,00	19.075,15	227.504,63	83.705,06	1.371.167,99	0,00	-1.701.452,83	1.087.241,24	0,00	-2.788.694,07	
Recursos Vinculados à Educação	0,00	14.940,37	33.294,04	38.396,70	0,00	0,00	-86.631,11	977.515,64	0,00	-1.064.146,75	
Transferências do FUNDEB	0,00	14.940,37	33.291,04	38.396,70	0,00	0,00	-86.628,11	508.016,64	0,00	-594.644,75	
Outros Recursos Vinculados à Educação	0,00	0,00	3,00	0,00	0,00	0,00	-3,00	469.499,00	0,00	-469.502,00	
Recursos Vinculados à Saúde	0,00	0,00	194.210,59	13.124,39	0,00	0,00	-207.334,98	80.960,50	0,00	-288.295,48	
Transferências Fundo a Fundo Rec. do SUS	0,00	0,00	194.210,59	13.124,39	0,00	0,00	-207.334,98	80.960,50	0,00	-288.295,48	
Outros Recursos Vinculados à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Recursos Vinculados à Assistência Social	0,00	4.134,78	0,00	32.183,97	0,00	0,00	-36.318,75	28.765,10	0,00	-65.083,85	
Recursos Vinc. Prev. Social (Exceto RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Vinculações Decorrentes de Transfe	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Trans.C.Inst.Cong.exc.Educ.,Saúde e Assis.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Vinc.Decorrentes de Transferência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Vinculações Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Rec.Ope.Créd(exce.vinc.à Educ. e à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Rec.Vinc.Fundos(exc.Educ.,Saúde,Assis.Pre	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Vinculações Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Rio Grande do Norte		RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL									
Governo Municipal de Monte das Gameleiras		DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR									
Prefeitura Municipal de Monte das Gameleiras		ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
		3o. QUADRIMESTRE									
Recursos Extraorçamentários	0,00	0,00	0,00	0,00	1.371.167,99	0,00	-1.371.167,99	0,00	0,00	-1.371.167,99	
Outras Vinculações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DOS RECURSOS VINC. AO RPPS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Rec.Vinc.RPPS-Fundo Cap(Plano Previdenc.)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Rec.Vinc.RPPS-Fundo Rep(Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Recursos Vinc.RPPS-Taxa de Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL (IV) = (I + II + III)	2.673.401,29	1.085.114,73	940.599,85	453.695,18	1.371.167,99	0,00	-1.177.176,46	1.890.772,86	0,00	-3.067.949,32	
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Monte das Gameleiras - DATA DA EMISSÃO: 27/01/2025 - HORA DA EMISSÃO: 15:15:43											
NOTA: (1) Essa coluna poderá apresentar valor negativo, indicando, nesse caso, insuficiência de caixa após o registro das obrigações financeiras.											
JAILTON FELIX DE PONTES					FELIPE ALBURQUERQUE DE BULHOES						
Prefeito Municipal					Contabilista CRC 007772/O-6						
JOSIVALDO RODRIGUES FELIX					JORDANA DE PONTES MACEDO						
Secretário Municipal De Finanças					Controladora						

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
Governo Municipal de Monte das Gameleiras	DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

Consolidado	ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
	3º quadrimestre de 2024 (até Dezembro)			
	RS 1,00			
	SALDO DO EXERCÍCIO 2023	SALDO DO EXERCÍCIO 2024		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA				
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	1.432,90	1.432,90	1.432,90	1.432,90
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	1.432,90	1.432,90	1.432,90	1.432,90
Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamento	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de Dívidas	1.432,90	1.432,90	1.432,90	1.432,90
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	1.432,90	1.432,90	1.432,90	1.432,90
Demais dívidas contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	-437.044,66	643.173,95	1.707.658,17	-611.998,64
Disponibilidade de caixa(1)	-437.044,66	643.173,95	1.707.658,17	-611.998,64
Disponibilidade de caixa bruta	651.160,15	2.218.300,43	3.675.654,16	2.673.401,29
(-) Restos a pagar processados	1.078.204,81	1.098.626,93	1.085.114,73	2.025.714,58
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	10.000,00	476.499,55	882.881,26	1.259.685,35
Demais haveres financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA(2) (DCL)(III) = (I - II)	438.477,56	-641.741,05	-1.706.225,27	613.431,54
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	23.383.206,64	24.427.781,65	26.873.699,35	25.670.597,03
Rio Grande do Norte	RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
Governo Municipal de Monte das Gameleiras	DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA			
Consolidado	ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
	3º quadrimestre de 2024 (até Dezembro)			
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art.166-A, parágrafo 1º, da CF) (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI)=(IV-V)	23.383.206,64	24.427.781,65	26.873.699,35	25.670.597,03
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	0,01%	0,01%	0,01%	0,01%
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	1,88%	-2,63%	-6,35%	2,39%
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - (120%)	28.059.847,97	29.313.337,98	32.248.439,22	30.804.716,44
LIMITE DE ALERTA (Inciso III do parag.1º do art.59 da LRF) (90%)	25.253.863,17	26.382.004,18	29.023.595,30	27.724.244,79
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DÍVIDA CONSOLIDADA				
Precatórios anteriores a 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios posteriores a 05/05/2000 (Não incluídos na DC)(2)	0,00	0,00	0,00	0,00
Passivo atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar não processados	290.052,72	461.331,20	461.331,20	2.352.290,18
Antecipações de receita orçamentária - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - LC 151/2015	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Monte das Gameleiras - DATA DA EMISSÃO: 27/01/2025 - HORA DA EMISSÃO: 15:10:14

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
Governo Municipal de Monte das Gameleiras	DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
Consolidado	ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
	3º quadrimestre de 2024 (até Dezembro)

NOTA: 1-A Disponibilidade de Caixa Bruta não poderá apresentar valor negativo, porém, em determinadas situações como utilização de depósitos restituíveis para pagamento de despesas próprias do ente, o valor da linha "Disponibilidade de Caixa" poderá resultar em valor negativo. Por outro lado, o ente deve incluir os valores das obrigações a pagar atrasadas que estiverem registradas como restos a pagar processados (RPP) no item "Outras Dívidas" da DC (I), por meio do registro RPP sem disponibilidade financeira em conta de controle específica (e não de forma automática), e, para evitar duplicidade, deve deduzir o valor

correspondente do montante total de RPP informado no bloco das DEDUÇÕES (II).	
2-Refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha 'Pecatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos'	
JAILTON FELIX DE PONTES	FELIPE ALBURQUERQUE DE BULHOES
Prefeito Municipal	Contabilista CRC 007772/O-6
JOSIVALDO RODRIGUES FELIX	JORDANA DE PONTES MACEDO
Secretário Municipal De Finanças	Controladora

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
Governo Municipal de Monte das Gameleiras DEMONSTRATIVO DAS	GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES			
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
	3º quadrimestre de 2024 (até Dezembro)			
RGF - ANEXO 3 (LRF,art.55,inciso I,alínea 'c' e art. 40 § 1o.)	R\$ 1,00			
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO ATUAL		
		Até o 1o. Quadrimestre	Até o 2o. Quadrimestre	Até o 3o. Quadrimestre
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	23.383.206,64	24.427.781,65	26.873.699,35	25.670.597,03
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art.166-A, parágrafo 1º, da CF) (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA P/CÁLCULO DOS LIMITES ENDIVIDAMENTO (VIII)=(VI-VII)	23.383.206,64	24.427.781,65	26.873.699,35	25.670.597,03
% DO TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <22%> de RCL AJUSTADA	5.144.305,46	5.374.111,96	5.912.213,86	5.647.531,35
LIMITE DE ALERTA (Inciso III do parágrafo 1º do art.59 da LRF)(90%)	4.629.874,91	4.836.700,76	5.320.992,47	5.082.778,22
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO ATUAL		
		Até o 1o. Quadrimestre	Até o 2o. Quadrimestre	Até o 3o. Quadrimestre
DOS ESTADOS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantias às Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantias às Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantias às Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantias às Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Rio Grande do Norte	RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
Governo Municipal de Monte das Gameleiras	DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES			
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
	3º quadrimestre de 2024 (até Dezembro)			
RGF - ANEXO 3 (LRF,art.55,inciso I,alínea 'c' e art. 40 § 1o.)	R\$ 1,00			
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantias às Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantias às Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS				
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Monte das Gameleiras - DATA DA EMISSÃO: 27/01/2025 - HORA DA EMISSÃO: 15:12:31				
JAILTON FELIX DE PONTES	FELIPE ALBURQUERQUE DE BULHOES			
Prefeito Municipal	Contabilista CRC 007772/O-6			
JOSIVALDO RODRIGUES FELIX	JORDANA DE PONTES MACEDO			
Secretário Municipal De Finanças	Controladora			

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL	
Governo Municipal de Monte das Gameleiras	DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO	
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
3º quadrimestre	de 2024 (até Dezembro)	
RGF-Anexo 4 (LRF, art.55, inciso I, alínea 'd' e inciso III, alínea 'c')	R\$ 1,00	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	NO QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA (a)	ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição financiada de bens e arrendamento mercantil financeiro	0,00	0,00
Antecipação de receita pela venda a termo de bens e serviços	0,00	0,00
Assunção, reconhecimento e confissão de dívidas (LRF, art 29, parágrafo 1)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (I)(1)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição financiada de bens e arrendamento mercantil financeiro	0,00	0,00
Antecipação de receita pela venda a termo de bens e serviços	0,00	0,00
Assunção, reconhecimento e confissão de dívidas (LRF, art 29, parágrafo 1)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (II)(1)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
Receita corrente líquida - RCL (IV)	25.670.597,03	-
(-)Transferências obrigatórias da União relativa às emendas individuais (&1o,art.166-A da CF) (V)	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULOS DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI)=(IV-V)	25.670.597,03	-
Operações vedadas (VII)	0,00	0,00 %
Total considerado para fins da apuração do cumprimento do limite (VIII)=(IIIa+VII-la-IIa)	0,00	0,00 %

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL	
Governo Municipal de Monte das Gameleiras	DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO	
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
3º quadrimestre	de 2024 (até Dezembro)	
RGF-Anexo 4 (LRF, art.55, inciso I, alínea 'd' e inciso III, alínea 'c')	R\$ 1,00	

Limite geral definido por resolução do Senado Federal para as operações de crédito internas e externa	4.107.295,52	16,00 %
Limite de alerta (inciso III do parag. 1º do art.59 da LRF) - (14,40%)	3.696.565,97	14,40 %
Operações de crédito por antecipação de receita orçamentária	0,00	0,00 %
Limite definido por resolução do Senado Federal para as operações de crédito por antecipação de recei	1.796.941,79	7,00 %

OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	NO QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA	ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA (a)
Parcelamento de dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Monte das Gameleiras - DATA DA EMISSÃO: 27/01/2025 - HORA DA EMISSÃO: 15:12:54

(1) Conforme Manual para Instrução de Pleitos (MIP), disponível em conteudo.tesouro.gov.br/manuais/mip, estas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratados, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito.

Nota :

JAILTON FELIX DE PONTES	FELIPE ALBUQUERQUE DE BULHOES
Prefeito Municipal	Contabilista CRC 007772/O-6
JOSIVALDO RODRIGUES FELIX	JORDANA DE PONTES MACEDO
Secretário Municipal De Finanças	Controladora

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL						
Governo Municipal de Monte das Gameleiras	DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL						
Prefeitura Municipal de Monte das Gameleiras	ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
	3º quadrimestre de 2024 (até Dezembro)						
RGF-ANEXO 1 (LRF,art.55,inciso I,alínea 'a')	R\$ 1,00						
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)						
	Liquidadas						
	Jan/2024	Fev/2024	Mar/2024	Abr/2024	Mai/2024	Jun/2024	Jul/2024
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.816.034,38	1.102.479,87	1.208.267,31	1.366.871,89	1.202.086,20	1.298.455,33	851.487,23
Pessoal Ativo	1.816.034,38	1.102.479,87	1.208.267,31	1.366.871,89	1.202.086,20	1.126.694,41	661.891,78
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.815.400,49	1.048.192,85	1.208.267,31	1.366.871,89	1.178.160,66	1.126.694,41	661.891,78
Obrigações Patronais	633,89	54.287,02	0,00	0,00	23.925,54	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Refo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	171.760,92	189.595,45
Despesas com pessoal não executadas orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (Parág. 1º do art.19 da LRF)	549.467,37	348.715,95	21.260,00	42.439,71	0,00	15.700,41	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração	549.467,37	348.715,95	21.260,00	42.439,71	0,00	15.700,41	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recurso	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESP. LIQ. COM PESSOAL (III)=(I-II)	1.266.567,01	753.763,92	1.187.007,31	1.324.432,18	1.202.086,20	1.282.754,92	851.487,23

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL						
Governo Municipal de Monte das Gameleiras	DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL						
Prefeitura Municipal de Monte das Gameleiras	ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
	3º quadrimestre de 2024 (até Dezembro)						
DESPESA COM PESSOAL CONTINUAÇÃO	Liquidadas						Inscritas em restos a pagar não processados (b)
	Ago/2024	Set/2024	Out/2024	Nov/2024	Dez/2024	TOTAL (últimos 12 Meses) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.142.781,08	1.257.725,90	1.247.489,85	1.146.160,04	1.006.445,71	14.646.284,79	1.217.967,19
Pessoal Ativo	950.768,17	1.115.059,39	1.006.130,54	948.221,11	794.180,09	13.298.685,14	1.217.967,19
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	950.768,17	1.115.059,39	1.006.130,54	948.221,11	794.180,09	13.219.838,69	738.654,21
Obrigações Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	78.846,45	479.312,98
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Refo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização	192.012,91	142.666,51	241.359,31	197.938,93	212.265,62	1.347.599,65	0,00
Despesas com pessoal não executadas orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (Parág. 1º do art.19 da LRF)	0,00	20.483,00	0,00	0,00	0,00	998.066,44	1.750,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração	0,00	20.483,00	0,00	0,00	0,00	998.066,44	1.750,00

Inativos e Pensionistas com Recurso Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recurso	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESP. LÍQ. COM PESSOAL (III)=(I-II)	1.142.781,08	1.237.242,90	1.247.489,85	1.146.160,04	1.006.445,71	13.648.218,35
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL			VALOR		% SOBRE RCL AJUSTADA	

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
Governo Municipal de Monte das Gameleiras	DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
3º quadrimestre	de 2024 (até Dezembro)
RGF-Anexo 4 (LRF, art.55, inciso I, alínea 'd' e inciso III, alínea 'c')	R\$ 1,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL(IV)	25.670.597,03	-
(-) Transferência obrig. da União relativas às emendas individuais (art.166-A, parág.1º da CF)	0,00	-
(-) Transferência obrig. da União relativas às emendas de bancada (art. 166, parág.16 da CF)	0,00	-
(-) Transferência da União rel.à remun. agentes comun.de saúde e comb.endemias (CF.Art.198 par.11)	0,00	-
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL - (V)	25.670.597,03	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VI) = (IIIa + IIIb)	14.864.435,54	57,90 %
LIMITE MÁXIMO (VII)(incisos I,II e III do art. 20 da LRF)	13.862.122,40	54,00 %
LIMITE PRUDENCIAL (VIII) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	13.169.016,28	51,30 %
LIMITE DE ALERTA (IX) = (0,90 x IX) (inciso II do Par. 1º do art. 59 da LRF)	12.475.910,16	48,60 %

1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

JAILTON FELIX DE PONTES	FELIPE ALBUQUERQUE DE BULHOES
Prefeito Municipal	Contabilista CRC 007772/O-6
JOSIVALDO RODRIGUES FELIX	JORDANA DE PONTES MACEDO
Secretário Municipal De Finanças	Controladora

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL	
Governo Municipal de Monte das Gameleiras	DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL	
Prefeitura Municipal de Monte das Gameleiras	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
LRF, Art. 48 - Anexo 6	3º quadrimestre de 2024 (até Dezembro)	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	R\$ 1,00	
Receita Corrente Líquida	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE/SEMESTRE	
Receita Corrente Líquida ajustada para cálculo dos Limites de endividamento	25.670.597,03	
Receita Corrente Líquida ajustada para cálculo da despesa com pessoal	25.670.597,03	
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	14.864.435,54	57,90%
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <54,00%>	13.862.122,40	54,00%
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <51,30%>	13.169.016,28	51,30%
Limite de Alerta (inciso II do par.1º do art.59 da LRF) - <48,60%>	12.475.910,16	48,60%
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE RCL AJUSTADA
Dívida Consolidada Líquida	613.431,54	2,39%
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	30.804.716,44	120,00%
GARANTIA DE VALORES	VALOR	% SOBRE RCL AJUSTADA
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00%
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	5.647.531,35	22,00%
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE RCL AJUSTADA

Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00%
Limite definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	4.107.295,52	16,00%
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00%
Limite definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	1.796.941,79	7,00%

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL	
Governo Municipal de Monte das Gameleiras	DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL	
Prefeitura Municipal de Monte das Gameleiras	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
	3º quadrimestre de 2024 (até Dezembro)	
RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor total	1.890.772,86	-1.696.781,33
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Monte das Gameleiras - DATA DA EMISSÃO: 27/01/2025 - HORA DA EMISSÃO: 15:15:14		
JAILTON FELIX DE PONTES	FELIPE ALBUQUERQUE DE BULHOES	
Prefeito Municipal	Contabilista CRC 007772/O-6	
JOSIVALDO RODRIGUES FELIX	JORDANA DE PONTES MACEDO	
Secretário Municipal De Finanças	Controladora	

Publicado por:
Josivaldo Rodrigues Felix
Código Identificador:3F044DFA

**GABINETE DO PREFEITO
RREO 06 BIMESTRE**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
Governo Municipal de Monte das Gameleiras	DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS		
Consolidado	ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
	6º bimestre de 2024 (Novembro a Dezembro)		
RREO - ANEXO 11 (LRF, Art.53, parágrafo 1º inciso III)	R\$ 1,00		
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO (c)=(a-b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	5.460,00	0,00	5.460,00
Receita de Alienação de Bens Móveis	5.460,00	0,00	5.460,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (f)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (g)	SALDO (h)=(d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	5.460,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.460,00
DESPESAS DE CAPITAL	5.460,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.460,00
Investimentos	5.460,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.460,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES DO REGIME DE PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SALDO FINANCEIRO A APLICAR	EXERCÍCIO (2023)		EXERCÍCIO (2024) (j) = (Ib) - (IIf+IIg)				SALDO ATUAL
VALOR (III)	(i)						(k)=(IIIi+IIIj)
	0,00		0,00				0,00
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Monte das Gameleiras - DATA DA EMISSÃO: 27/01/2025 - HORA DA EMISSÃO: 15:03:13							
JAILTON FELIX DE PONTES	FELIPE ALBUQUERQUE DE BULHOES						

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Governo Municipal de Monte das Gameleiras	DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS
Consolidado	ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

	6º bimestre de 2024 (Novembro a Dezembro)
RREO - ANEXO 11 (LRF, Art.53, parágrafo 1º inciso III)	
Prefeito Municipal	Contabilista CRC 007772/O-6
JOSIVALDO RODRIGUES FELIX	JORDANA DE PONTES MACEDO
Secretário Municipal De Finanças	Controladora

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA						
Governo Municipal de Monte das Gameleiras	BALANÇO ORÇAMENTÁRIO						
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
	6º bimestre de 2024 (Novembro a Dezembro)						
RREO - ANEXO I (LRF, Art.52, inciso I, alínea 'a' e 'b' do inciso II e § 1o.)	R\$ 1,00						
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			NO BIMESTRE (b)	% b/a	ATÉ O BIMESTRE (c)	% c/a	
RECEITAS (exceto intra-orçamentárias) (I)	26.089.698,58	26.089.698,58	2.642.900,02	10,13	25.670.597,03	98,39	419.101,55
RECEITAS CORRENTES	25.769.437,94	25.769.437,94	2.642.900,02	10,26	25.670.597,03	99,62	98.840,91
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	669.864,73	669.864,73	95.867,89	14,31	1.954.990,70	291,85	-1.285.125,97
Impostos	571.584,73	571.584,73	56.360,96	9,86	1.334.750,80	233,52	-763.166,07
Taxas	54.600,00	54.600,00	39.506,93	72,36	560.909,90	1.027,31	-506.309,90
Contribuição de melhoria	43.680,00	43.680,00	0,00	0,00	59.330,00	135,83	-15.650,00
CONTRIBUIÇÕES	14.566,33	14.566,33	101,90	0,70	7.382,63	50,68	7.183,70
Contribuições sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para entidades privadas de serviço social e de formação profissional.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública	14.566,33	14.566,33	101,90	0,70	7.382,63	50,68	7.183,70
RECEITA PATRIMONIAL	163.549,13	163.549,13	0,00	0,00	511.435,93	312,71	-347.886,80
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores mobiliários	163.549,13	163.549,13	0,00	0,00	511.435,93	312,71	-347.886,80
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	24.823.177,75	24.823.177,75	2.546.930,23	10,26	23.196.787,77	93,45	1.626.389,98

Transferências da União e de suas Entidades	18.923.126,00	18.923.126,00	1.805.366,00	9,54	20.158.017,42	106,53	-1.234.891,42
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	2.419.551,75	2.419.551,75	475.139,67	19,64	2.405.578,02	99,42	13.973,73
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	220.500,00	220.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	220.500,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	3.260.000,00	3.260.000,00	266.424,56	8,17	633.192,33	19,42	2.626.807,67
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	98.280,00	98.280,00	0,00	0,00	0,00	0,00	98.280,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	98.280,00	98.280,00	0,00	0,00	0,00	0,00	98.280,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	320.260,64	320.260,64	0,00	0,00	0,00	0,00	320.260,64
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	5.460,00	5.460,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.460,00

Operações de crédito - Mercado Interno	5.460,00	5.460,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.460,00
Operações de crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	5.460,00	5.460,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.460,00
Alienação de Bens Móveis	5.460,00	5.460,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.460,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	309.340,64	309.340,64	0,00	0,00	0,00	0,00	309.340,64
Transferências da União e de suas Entidades	309.340,64	309.340,64	0,00	0,00	0,00	0,00	309.340,64
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA						
Governo Municipal de Monte das Gameleiras	BALANÇO ORÇAMENTÁRIO						
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
	6º bimestre de 2024 (Novembro a Dezembro)						
RECEITAS (intra-orçamentárias) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	26.089.698,58	26.089.698,58	2.642.900,02	10,13	25.670.597,03	98,39	419.101,55
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)							
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO							
Mobiliária							
Contratual							
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO							
Mobiliária							
Contratual							
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	26.089.698,58	26.089.698,58	2.642.900,02	10,13	25.670.597,03	98,39	419.101,55
DÉFICIT (VI)(I)	-	-	-	-	2.996.627,57	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V+VI)	26.089.698,58	26.089.698,58	2.642.900,02	10,13	28.667.224,60	109,88	-2.577.526,02
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	206.081,12	-	-	206.081,12	-	-
Recursos arrecadados em exercícios anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit financeiro utilizado para créditos adicionais	-	206.081,12	-	-	206.081,12	-	-

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (f)		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (h)			
DESPESAS (exceto intra-orçamentárias)(VIII)	26.089.698,58	31.649.776,45	3.059.550,34	28.667.224,60	2.982.551,85	3.995.233,21	26.776.265,62	4.873.510,83	25.835.665,77	1.890.958,98
DESPESAS CORRENTES	24.008.814,58	30.455.612,34	3.027.329,97	27.892.294,17	2.563.318,17	3.963.012,84	26.470.834,19	3.984.778,15	25.533.925,38	1.421.459,98
Pessoal e encargos so	13.914.308,20	15.040.307,76	1.223.094,98	14.494.332,29	545.975,47	1.922.185,17	13.276.178,98	1.764.128,78	13.203.162,88	1.218.153,31
Juros e encargos da d	275.704,00	5.704,00	0,00	0,00	5.704,00	0,00	0,00	5.704,00	0,00	0,00
Outras despesas corre	9.818.802,38	15.409.600,58	1.804.234,99	13.397.961,88	2.011.638,70	2.040.827,67	13.194.655,21	2.214.945,37	12.330.762,50	203.306,67
DESPESAS DE CAPITAL	1.872.884,00	1.188.820,92	32.220,37	774.930,43	413.890,49	32.220,37	305.431,43	883.389,49	301.740,39	469.499,00
Investimentos	1.608.100,00	1.185.736,92	32.220,37	774.930,43	410.806,49	32.220,37	305.431,43	880.305,49	301.740,39	469.499,00
Inversões financeiras	69.472,00	772,00	0,00	0,00	772,00	0,00	0,00	772,00	0,00	0,00
Amortização de dívida	195.312,00	2.312,00	0,00	0,00	2.312,00	0,00	0,00	2.312,00	0,00	0,00

RESERVA DE CONTINGÊNCIA	208.000,00	5.343,19	0,00	0,00	5.343,19	0,00	0,00	5.343,19	0,00	0,00
-------------------------	------------	----------	------	------	----------	------	------	----------	------	------

DESPESAS (intra- orçamentárias)(IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS(X)=(VIII+IX)	26.089.698,58	31.649.776,45	3.059.550,34	28.667.224,60	2.982.551,85	3.995.233,21	26.776.265,62	4.873.510,83	25.835.665,77	1.890.958,98
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA										
REFINANCIAMENTO (XI)										
AMORT. DA DÍVIDA INT										
Dívida mobiliária										
Dívida contratual										
AMORT. DA DÍVIDA EXT										
Dívida mobiliária										
Dívida contratual										
TOTAL DAS DESPESAS										
(XII)=(X+XI)	26.089.698,58	31.649.776,45	3.059.550,34	28.667.224,60	2.982.551,85	3.995.233,21	26.776.265,62	4.873.510,83	25.835.665,77	1.890.958,98
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	0,00	-	-	-	-	-	-
TOTAL COM SUPERÁVIT										
(XIV)=(XII+XIII)	26.089.698,58	31.649.776,45	3.059.550,34	-2.996.627,57		3.995.233,21	26.776.265,62		25.835.665,77	1.890.958,98
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Monte das Gameleiras - DATA DA EMISSÃO: 27/01/2025 - HORA DA EMISSÃO: 14:50:52
 (1) O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.
 NOTA:

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA						
Governo Municipal de Monte das Gameleiras	BALANÇO ORÇAMENTÁRIO						
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
	6º bimestre de 2024 (Novembro a Dezembro)						
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			NO BIMESTRE (b)	% b/a	ATÉ O BIMESTRE (c)	% c/a	
RECEITAS (intra-orçamentárias) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para entidades privadas de serviço social e de formação profissional.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal							

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA						
Governo Municipal de Monte das Gameleiras	BALANÇO ORÇAMENTÁRIO						
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
	6º bimestre de 2024 (Novembro a Dezembro)						
e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA									
Governo Municipal de Monte das Gameleiras	BALANÇO ORÇAMENTÁRIO									
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
	6º bimestre de 2024 (Novembro a Dezembro)									
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (f)		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (h)			
DESPESAS (intra- orçamentárias)(IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e encargos so	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e encargos da d	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas corre	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

JAILTON FELIX DE PONTES	FELIPE ALBUQUERQUE DE BULHOES
Prefeito Municipal	Contabilista CRC 007772/O-6

JOSIVALDO RODRIGUES FELIX	JORDANA DE PONTES MACEDO
Secretário Municipal De Finanças	Controladora

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Governo Municipal de Monte das Gameleiras	DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS	
Consolidado	COM MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE	
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
	6º bimestre de 2024 (Novembro a Dezembro)	
RREO - ANEXO 8 (LDB, Art.72)	R\$ 1,00	
RECEITAS RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1 - RECEITAS DE IMPOSTOS	571.584,73	1.334.750,80
1.1 - Receita resultante do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU	88.200,00	0,00
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI	66.150,00	0,00
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	229.809,73	554.261,78
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	187.425,00	780.489,02
2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	17.331.759,31	18.041.987,76
2.1 - Cota parte do FPM	15.435.459,31	15.946.936,45
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	14.659.834,31	15.649.738,65
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	775.625,00	297.197,80
2.2 - Cota parte do ICMS	1.764.000,00	2.026.754,27
2.3 - Cota parte IPI - Exportação	11.025,00	669,44
2.4 - Cota parte ITR	11.025,00	2.744,75
2.5 - Cota parte IPVA	110.250,00	64.672,84
2.6 - Cota parte IOF-ouro	0,00	0,00
2.7 - Compensações financeiras provenientes de impostos e transferências constitucionais	0,00	210,01
3 - TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	17.903.344,04	19.376.738,56
4 - TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	2.407.860,00	20.000,00
5 - VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	1.164.609,15	1.295.226,65

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Governo Municipal de Monte das Gameleiras	DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE	
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
6º bimestre de 2024 (Novembro a Dezembro)		
FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB DO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	3.837.500,00	974.067,88
6.1 - FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	3.260.000,00	633.192,33
6.1.1 - Principal	3.260.000,00	633.192,33
6.1.2 - Rendimentos de aplicação financeira	0,00	0,00
6.1.3 - Ressarcimento de Recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF	210.000,00	0,00
6.2.1 - Principal	210.000,00	0,00
6.2.2 - Rendimentos de aplicação financeira	0,00	0,00
6.2.3 - Ressarcimento de Recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3 - FUNDEB - Complementação da União - VAAT	210.000,00	116.538,50
6.3.1 - Principal	210.000,00	116.538,50
6.3.2 - Rendimentos de aplicação financeira	0,00	0,00
6.3.3 - Ressarcimento de Recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4 - FUNDEB - Complementação da União - VAAR	157.500,00	224.337,05
6.4.1 - Principal	157.500,00	224.337,05
6.4.2 - Rendimentos de aplicação financeira	0,00	0,00
6.4.3 - Ressarcimento de Recursos do Fundeb	0,00	0,00
7 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)	852.140,00	613.192,33
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)		VALOR
8 - TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT		0,00
8.1 - SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR		0,00

8.2 - SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00
9 - TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)	974.067,88

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
Governo Municipal de Monte das Gameleiras	DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE				
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
6º bimestre de 2024 (Novembro a Dezembro)					
DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADAS (g)
10 - TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	5.356.417,81	5.520.414,33	5.012.397,69	4.979.106,65	525.141,43
10.1 - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	5.270.417,81	5.239.452,09	4.740.949,23	4.709.598,65	498.502,86
10.1.1 - Educação infantil	4.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.2 - Ensino Fundamental	5.266.317,81	5.239.452,09	4.740.949,23	4.709.598,65	498.502,86
10.1.3 - Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4 - Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2 - OUTRAS DESPESAS	86.000,00	280.962,24	271.448,46	269.508,00	26.638,57
10.2.1 - Educação infantil	11.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.2 - Ensino Fundamental	44.700,00	0,00	0,00	0,00	17.124,79
10.2.3 - Educação de Jovens e Adultos	29.900,00	280.962,24	271.448,46	269.508,00	9.513,78
10.2.4 - Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6 - Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7 - Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADAS (g)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (SEM DISPONIB.DE CAIXA)(7) (h)	DESP. LIQUID/EMPE NHADAS EM VL SUP. RECEITA RECEBIDA NO EXERC.(9) (i)
11 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	5.520.414,33	5.012.397,69	4.979.106,65	508.016,64	0,00	4.546.346,45
11.1- Total das despesas custeadas com FUNDEB - impostos e transferências de imp	5.239.452,09	4.740.949,23	4.709.598,65	498.502,86	0,00	4.606.259,76
11.2- Total das despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.4- Total das despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	280.962,24	271.448,46	269.508,00	9.513,78	0,00	56.625,19
12 - Total das despesas do FUNDEB com profissionais de educação básica	4.587.796,58	4.106.418,51	4.075.067,93	481.378,07	0,00	0,00
13 - Total das despesas custeadas com FUNDEB - complementação da União - VAAT aplicadas na educação infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
Governo Municipal de Monte das Gameleiras	DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE				
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
6º bimestre de 2024 (Novembro a Dezembro)					
14 - Total das despesas custeadas com FUNDEB - complementação da União - VAAT aplicadas em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art.212-A, Inciso XI e Parágrafo 3º - Constituição Federal	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)
15 - Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos profissionais da educação básica	524.811,58	4.587.796,58	4.106.418,51	547,72
16 - Percentual da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) educação infantil (INDICA		0,00	0,00	0,00

17 - Mínimo de 15% da complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	17.480,78	0,00	0,00	0,00
---	-----------	------	------	------

INDICADOR - Art.25, Parágrafo 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit) ³	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)	% NÃO APLICADO (r)
18 - Total da receita recebida e não aplicada no exercício	97.406,79	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, Parágrafo 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior) ³	VALOR SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ PERMIT. EXERC. ANT. O FINAL DO EXERCÍCIO PRIM.QUAD.EXE.ATUAL (w)	VALOR SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ (x)
19 - Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.1- Total das despesas custeadas com FUNDEB - impostos e transferências de impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Rio Grande do Norte		RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
Governo Municipal de Monte das Gameleiras		DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE				
Consolidado		ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
6º bimestre de 2024 (Novembro a Dezembro)		DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)				
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação) ⁶	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADAS (g)	
20 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	2.766.042,07	2.411.239,61	2.275.893,81	2.181.852,60	135.345,80	
20.1 - Educação Infantil	43.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.2 - Ensino Fundamental	495.935,89	396.076,74	396.076,74	396.076,74	0,00	
20.3 - Educação de Jovens e Adultos	4.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.4 - Educação Especial	33.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.5 - Administração Geral	2.098.206,18	2.015.162,87	1.879.817,07	1.785.775,86	135.345,80	
20.6 - Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.7 - Outras	90.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB		DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação) ⁶				
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação) ⁶	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADAS (g)	
21 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E	6.260.874,98	5.916.491,07	5.408.474,43	5.375.183,39	508.016,64	
21.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL	82.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
21.1.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
21.1.2 - Pré-escola	82.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
21.2 - ENSINO FUNDAMENTAL	6.178.874,98	5.916.491,07	5.408.474,43	5.375.183,39	508.016,64	
APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL					VALOR	
22 - (+) TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = (L20(d ou e))					2.411.239,61	
23 - (+) TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)					20.000,00	
24 - (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L(18q)					0,00	
25 - (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE NO EXERCÍCIO ATUAL = L19.1(x)					0,00	
26 - (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS ⁴					0,00	

Rio Grande do Norte		RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Governo Municipal de Monte das Gameleiras		DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE	
Consolidado		ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
6º bimestre de 2024 (Novembro a Dezembro)		27 - (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af)) +	
		0,00	

(L30.2(af))	
28 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) - 24 - 25 - 26 - 27)	2.431.239,61

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL(2 e 5)	VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29 - APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	4.844.184,64	2.431.239,61	12,55

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB8	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac)-(ae)-(af)
30 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	105.889,27	0,00	0,00	0,00	105.889,27
30.1 - Executadas com recursos de impostos e transferências de impostos	52.552,20	0,00	0,00	0,00	52.552,20
30.2 - Executadas com recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30.3 - Executadas com recursos do FUNDEB - complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	53.337,07	0,00	0,00	0,00	53.337,07

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.063.518,75	864.016,91
31.1 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	779.730,00	596.104,40
31.1.1 - Salário-Educação	132.300,00	312.912,12
31.1.2 - PDDE	110.250,00	101.593,36
31.1.3 - PNAE	110.250,00	101.920,60
31.1.4 - PNATE	206.325,00	79.678,32
31.1.5 - Outras transferências do FNDE	220.605,00	0,00
31.2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00
31.3 - RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	107.493,75	267.912,51
31.4 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	176.295,00	0,00

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
Governo Municipal de Monte das Gameleiras	DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE				
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
6º bimestre de 2024 (Novembro a Dezembro)					
OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADAS (g)
32 - TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	594.416,56	523.107,00	53.608,00	53.605,00	1.112.861,44
32.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL	18.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.2 - ENSINO FUNDAMENTAL	565.616,50	523.107,00	53.608,00	53.605,00	968.001,86
32.3 - ENSINO MÉDIO	7.600,06	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5 - ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6 - ENSINO DE JOVENS E ADULTOS	2.800,00	0,00	0,00	0,00	9.513,78
32.7 - EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8 - OUTRAS	200,00	0,00	0,00	0,00	135.345,80
		DESPESAS	DESPESAS	DESPESAS	INSCRITAS EM RESTOS A
	DOTAÇÃO	EMPENHADAS	LIQUIDADAS	PAGAS	PAGAR NÃO PROCESSADAS
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	ATUALIZADA	Até o Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre	
	(c)	(d)	(e)	(f)	(g)
33 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	9.044.197,72	8.454.760,94	7.341.899,50	7.214.564,25	1.112.861,44
33.1 - Despesas Correntes	8.290.590,20	7.780.055,56	7.136.693,12	7.013.048,91	643.362,44
33.1.1 - Pessoal Ativo	6.325.543,16	6.161.125,23	5.539.859,01	5.505.116,91	621.266,22
33.1.2 - Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	5.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4 - Outras Despesas Correntes	1.959.147,04	1.618.930,33	1.596.834,11	1.507.932,00	22.096,22
33.2 - Despesas de Capital	753.607,52	674.705,38	205.206,38	201.515,34	469.499,00

33.2.1 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2 - Outras Despesas de Capital	753.607,52	674.705,38	205.206,38	201.515,34	469.499,00
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ae)		SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)		
34 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023	0,00		1.710,00		

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Governo Municipal de Monte das Gameleiras	DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE	
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
6º bimestre de 2024 (Novembro a Dezembro)		
35 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	974.067,88	312.912,12
36 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	4.979.106,65	24.010,00
37 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	-4.005.038,77	290.612,12
38 - (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
39 - (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
40 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO(Saldo Bancário)	-4.005.038,77	290.612,12
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Monte das Gameleiras - DATA DA EMISSÃO: 27/01/2025 - HORA DA EMISSÃO: 14:54:58		
1 Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspondem ao disposto na legislação.		
2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.		
3 Art. 25, parágrafo 3º, Lei 14.113/2020: Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do parágrafo 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.		
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.		
5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.		
6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.		
7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.		
8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.		
9 Nesta coluna não devem ser informados valores inferiores a 0 (zero).		
10 Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.		
JAILTON FELIX DE PONTES	FELIPE ALBUQUERQUE DE BULHOES	
Prefeito Municipal	Contabilista CRC 007772/O-6	
JOSIVALDO RODRIGUES FELIX	JORDANA DE PONTES MACEDO	
Secretário Municipal De Finanças	Controladora	

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA										
Governo Municipal de Monte das Gameleiras	DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO										
Consolidado	ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
6º bimestre de 2024 (Novembro a Dezembro)											
RREO - Anexo 2 (LRF, Art.52, inciso II, alínea 'c')											R\$ 1,00
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIAS) (I)	26.089.698,58	31.649.776,45	3.059.550,34	28.667.224,60	100,00	2.982.551,85	3.995.233,21	26.776.265,62	100,00	4.873.510,83	1.890.958,98
LEGISLATIVA	1.186.700,00	1.476.417,04	-89.005,25	1.247.172,27	4,35	229.244,77	314.119,14	1.246.986,15	4,66	229.430,89	186,12
Ação Legislativa	1.186.700,00	1.476.417,04	-89.005,25	1.247.172,27	4,35	229.244,77	314.119,14	1.246.986,15	4,66	229.430,89	186,12
ESSENCIAL À JUSTIÇA	110.900,00	15.500,00	0,00	0,00	0,00	15.500,00	0,00	0,00	0,00	15.500,00	0,00
Representação Judicial e E	110.900,00	15.500,00	0,00	0,00	0,00	15.500,00	0,00	0,00	0,00	15.500,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	2.758.028,00	5.862.366,73	462.829,83	5.523.043,99	19,27	339.322,74	636.714,76	5.228.931,12	19,53	633.435,61	294.112,87
Administração Geral	1.710.912,00	5.313.124,54	444.527,83	5.120.707,09	17,86	192.417,45	618.412,76	4.829.450,55	18,04	483.673,99	291.256,54
Administração Financeira	831.316,00	24.805,29	0,00	0,00	0,00	24.805,29	0,00	0,00	0,00	24.805,29	0,00
Controle Interno	117.100,00	125.406,00	8.302,00	78.306,00	0,27	47.100,00	8.302,00	75.449,67	0,28	49.956,33	2.856,33
Comunicação Social	23.400,00	12.400,00	0,00	0,00	0,00	12.400,00	0,00	0,00	0,00	12.400,00	0,00
Demais Subfunções	75.300,00	386.630,90	10.000,00	324.030,90	1,13	62.600,00	10.000,00	324.030,90	1,21	62.600,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.471.475,00	2.443.490,06	226.206,57	2.095.713,49	7,31	347.776,57	272.009,53	1.976.868,75	7,38	466.621,31	118.844,74

Assistência de Portador de	16.800,00	16.800,00	0,00	0,00	0,00	16.800,00	0,00	0,00	0,00	16.800,00	0,00
Assistência à Criança e ao	268.075,00	222.669,79	24.706,97	123.758,14	0,43	98.911,65	24.706,97	123.758,14	0,46	98.911,65	0,00
Assistência Comunitária	1.186.600,00	2.204.020,27	201.499,60	1.971.955,35	6,88	232.064,92	247.302,56	1.853.110,61	6,92	350.909,66	118.844,74
SAÚDE	7.701.180,74	9.674.480,82	1.326.675,78	8.688.256,98	30,31	986.223,84	1.419.874,62	8.434.228,17	31,50	1.240.252,65	254.028,81
Atenção Básica	2.415.836,25	1.785.503,20	115.000,64	1.265.295,58	4,41	520.207,62	175.833,75	1.196.590,44	4,47	588.912,76	68.705,14
Assistência Hospitalar e A	285.500,00	88.200,00	0,00	46.897,30	0,16	41.302,70	0,00	46.897,30	0,18	41.302,70	0,00
Suporte Profilático e Tera	233.900,00	33.900,00	0,00	0,00	0,00	33.900,00	0,00	0,00	0,00	33.900,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	327.200,00	267.545,64	18.841,00	231.541,00	0,81	36.004,64	40.651,07	218.885,64	0,82	48.660,00	12.655,36
Administração Geral	4.251.144,49	7.398.731,98	1.192.834,14	7.144.523,10	24,92	254.208,88	1.203.389,80	6.971.854,79	26,04	426.877,19	172.668,31
Demais Subfunções	187.600,00	100.600,00	0,00	0,00	0,00	100.600,00	0,00	0,00	0,00	100.600,00	0,00
EDUCAÇÃO	9.371.523,01	9.044.197,72	855.903,68	8.454.760,94	29,49	589.436,78	1.061.155,27	7.341.899,50	27,42	1.702.298,22	1.112.861,44
Ensino Fundamental	7.157.426,01	6.372.570,20	568.590,62	6.158.635,83	21,48	213.934,37	752.549,50	5.190.633,97	19,39	1.181.936,23	968.001,86
Ensino Médio	224.525,00	33.600,06	0,00	0,00	0,00	33.600,06	0,00	0,00	0,00	33.600,06	0,00
Ensino Superior	63.400,00	63.400,00	0,00	0,00	0,00	63.400,00	0,00	0,00	0,00	63.400,00	0,00
Educação Infantil	567.200,00	100.200,00	0,00	0,00	0,00	100.200,00	0,00	0,00	0,00	100.200,00	0,00
Educação de Jovens e Adult	118.400,00	341.521,28	43.121,28	280.962,24	0,98	60.559,04	43.121,28	271.448,46	1,01	70.072,82	9.513,78
Educação Especial	33.200,00	33.200,00	0,00	0,00	0,00	33.200,00	0,00	0,00	0,00	33.200,00	0,00
Administração Geral	1.183.072,00	2.098.406,18	244.191,78	2.015.162,87	7,03	83.243,31	265.484,49	1.879.817,07	7,02	218.589,11	135.345,80

Rio Grande do Norte		RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA									
Governo Municipal de Monte das Gameleiras		DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO									
Consolidado		ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
6º bimestre de 2024 (Novembro a Dezembro)											
RREO - Anexo 2 (LRF, Art.52, inciso II, alínea 'c')											
										RS 1,00	
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)		
Demais Subfunções	24.300,00	1.300,00	0,00	0,00	0,00	1.300,00	0,00	0,00	0,00	1.300,00	0,00
CULTURA	333.400,00	328.800,09	39.860,00	227.869,69	0,79	100.930,40	39.860,00	217.066,88	0,81	111.733,21	10.802,81
Patrimônio Histórico, Artf	5.600,00	5.600,00	0,00	0,00	0,00	5.600,00	0,00	0,00	0,00	5.600,00	0,00
Difusão Cultural	97.000,00	75.000,00	0,00	0,00	0,00	75.000,00	0,00	0,00	0,00	75.000,00	0,00
Administração Geral	219.600,00	237.000,09	39.860,00	226.869,69	0,79	10.130,40	39.860,00	216.066,88	0,81	20.933,21	10.802,81
Demais Subfunções	11.200,00	11.200,00	0,00	1.000,00	0,00	10.200,00	0,00	1.000,00	0,00	10.200,00	0,00
URBANISMO	222.866,33	48.566,33	0,00	24.459,02	0,09	24.107,31	0,00	24.459,02	0,09	24.107,31	0,00
Infra-Estrutura Urbana	197.300,00	45.000,00	0,00	24.459,02	0,09	20.540,98	0,00	24.459,02	0,09	20.540,98	0,00
Serviços Urbanos	14.566,33	3.566,33	0,00	0,00	0,00	3.566,33	0,00	0,00	0,00	3.566,33	0,00
Administração Geral	11.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
HABITAÇÃO	37.800,00	13.100,00	0,00	0,00	0,00	13.100,00	0,00	0,00	0,00	13.100,00	0,00
Habitação Urbana	37.800,00	13.100,00	0,00	0,00	0,00	13.100,00	0,00	0,00	0,00	13.100,00	0,00
SANEAMENTO	71.600,00	1.100,00	0,00	0,00	0,00	1.100,00	0,00	0,00	0,00	1.100,00	0,00
Saneamento Básico Urbano	71.600,00	1.100,00	0,00	0,00	0,00	1.100,00	0,00	0,00	0,00	1.100,00	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	65.200,00	16.200,00	0,00	0,00	0,00	16.200,00	0,00	0,00	0,00	16.200,00	0,00
Preservação e Conservação	27.700,00	4.700,00	0,00	0,00	0,00	4.700,00	0,00	0,00	0,00	4.700,00	0,00
Controle Ambiental	37.500,00	11.500,00	0,00	0,00	0,00	11.500,00	0,00	0,00	0,00	11.500,00	0,00
AGRICULTURA	1.230.750,50	1.541.530,93	144.611,68	1.351.940,26	4,72	189.590,67	159.031,84	1.325.419,75	4,95	216.111,18	26.520,51
Abastecimento	23.200,00	1.200,00	0,00	0,00	0,00	1.200,00	0,00	0,00	0,00	1.200,00	0,00
Extensão Rural	337.893,75	70.463,05	0,00	0,00	0,00	70.463,05	0,00	0,00	0,00	70.463,05	0,00
Irrigação	177.800,00	704,00	0,00	0,00	0,00	704,00	0,00	0,00	0,00	704,00	0,00
Promoção da Produção Agrop	91.031,75	34.031,75	0,00	0,00	0,00	34.031,75	0,00	0,00	0,00	34.031,75	0,00
Defesa Agropecuária	4.700,00	4.700,00	0,00	0,00	0,00	4.700,00	0,00	0,00	0,00	4.700,00	0,00
Administração Geral	554.500,00	1.422.203,08	144.611,68	1.351.940,26	4,72	70.262,82	159.031,84	1.325.419,75	4,95	96.783,33	26.520,51
Demais Subfunções	41.625,00	8.229,05	0,00	0,00	0,00	8.229,05	0,00	0,00	0,00	8.229,05	0,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	184.875,00	641.263,00	15.573,00	589.356,22	2,06	51.906,78	15.573,00	531.756,22	1,99	109.506,78	57.600,00
Turismo	184.875,00	641.263,00	15.573,00	589.356,22	2,06	51.906,78	15.573,00	531.756,22	1,99	109.506,78	57.600,00
ENERGIA	46.400,00	400,00	0,00	0,00	0,00	400,00	0,00	0,00	0,00	400,00	0,00
Energia Elétrica	46.400,00	400,00	0,00	0,00	0,00	400,00	0,00	0,00	0,00	400,00	0,00
TRANSPORTE	212.800,00	398.739,45	33.399,80	356.070,65	1,24	42.668,80	33.399,80	340.068,97	1,27	58.670,48	16.001,68
Transportes Especiais	68.400,00	800,00	0,00	0,00	0,00	800,00	0,00	0,00	0,00	800,00	0,00
Administração Geral	144.400,00	397.939,45	33.399,80	356.070,65	1,24	41.868,80	33.399,80	340.068,97	1,27	57.870,48	16.001,68

Rio Grande do Norte		RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA									
Governo Municipal de Monte das Gameleiras		DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO									
Consolidado		ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
6º bimestre de 2024 (Novembro a Dezembro)											
RREO - Anexo 2 (LRF, Art.52, inciso II, alínea 'c')		R\$ 1,00									
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (e) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)		
DESPORTO E LAZER	142.900,00	94.509,09	12.300,00	67.609,09	0,24	26.900,00	12.300,00	67.609,09	0,25	26.900,00	0,00
Desporto Comunitário	53.300,00	81.209,09	12.300,00	67.609,09	0,24	13.600,00	12.300,00	67.609,09	0,25	13.600,00	0,00
Demais Subfunções	89.600,00	13.300,00	0,00	0,00	0,00	13.300,00	0,00	0,00	0,00	13.300,00	0,00
ENCARGOS ESPECIAIS	733.300,00	43.772,00	31.195,25	40.972,00	0,14	2.800,00	31.195,25	40.972,00	0,15	2.800,00	0,00
Serviço da Dívida Interna	380.500,00	40.972,00	31.195,25	40.972,00	0,14	0,00	31.195,25	40.972,00	0,15	0,00	0,00
Outros Encargos Especiais	352.800,00	2.800,00	0,00	0,00	0,00	2.800,00	0,00	0,00	0,00	2.800,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	208.000,00	5.343,19	0,00	0,00	0,00	5.343,19	0,00	0,00	0,00	5.343,19	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTARIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	26.089.698,58	31.649.776,45	3.059.550,34	28.667.224,60	100,00	2.982.551,85	3.995.233,21	26.776.265,62	100,00	4.873.510,83	1.890.958,98
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Monte das Gameleiras - DATA DA EMISSÃO: 27/01/2025 - HORA DA EMISSÃO: 14:51:34											

Rio Grande do Norte		RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA									
Governo Municipal de Monte das Gameleiras		DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO									
Consolidado		ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
6º bimestre de 2024 (Novembro a Dezembro)											
RREO - Anexo 2 (LRF, Art.52, inciso II, alínea 'c')		R\$ 1,00									
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO - INTRA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTARIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Monte das Gameleiras - DATA DA EMISSÃO: 27/01/2025 - HORA DA EMISSÃO: 14:51:34											

JAILTON FELIX DE PONTES	FELIPE ALBUQUERQUE DE BULHOES
Prefeito Municipal	Contabilista CRC 007772/O-6
JOSIVALDO RODRIGUES FELIX	JORDANA DE PONTES MACEDO
Secretário Municipal de Finanças	Controladora

Rio Grande do Norte		RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
Governo Municipal de Monte das Gameleiras		DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL (REGRA DE OURO)		
Consolidado		ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
6º bimestre de 2024 (Novembro a Dezembro)				
RREO - ANEXO 9 (LRF, Art.53, parágrafo 1, inciso I)		R\$ 1,00		
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c)=(a-b)	
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO(1) (I)	5.460,00	0,00	5.460,00	
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f)=(d-e)	
DESPESAS DE CAPITAL	1.188.820,92	774.930,43	413.890,49	
Investimentos	1.185.736,92	774.930,43	410.806,49	
Inversões Financeiras	772,00	0,00	772,00	
Amortização da Dívida	2.312,00	0,00	2.312,00	
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00	
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00	
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	1.188.820,92	774.930,43	413.890,49	

RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III)=(II-I)	1.183.360,92	774.930,43	408.430,49
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Monte das Gameleiras - DATA DA EMISSÃO: 27/01/2025 - HORA DA EMISSÃO: 15:00:44			
Notas:			
I Operações de crédito descritas na CF, art 167, inciso III.			

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Governo Municipal de Monte das Gameleiras	DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL(REGRA DE OURO)
Consolidado	ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
	6º bimestre de 2024 (Novembro a Dezembro)
RREO - ANEXO 9 (LRF, Art.53, parágrafo 1, inciso I)	R\$ 1,00

JAILTON FELIX DE PONTES	FELIPE ALBUQUERQUE DE BULHOES
Prefeito Municipal	Contabilista CRC 007772/O-6
JOSIVALDO RODRIGUES FELIX	JORDANA DE PONTES MACEDO
Secretário Municipal de Finanças	Controladora

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA										
Governo Municipal de Monte das Gameleiras	DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS										
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
	6º bimestre de 2024 (Novembro a Dezembro)										
RREO - Anexo 13 (Lei no. 11.079 de 30.12.2004, arts 22,25 e28)	R\$ 1,00										
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO FINAL EM 2024 Até o bimestre									
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00									
Ativos constituídos pela SPE	0,00	0,00									
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00									
Obrigações decorrentes de ativos constituídos pela SPE	0,00	0,00									
Provisões de PPP	0,00	0,00									
Outros passivos	0,00	0,00									
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00									
Obrigações contratuais	0,00	0,00									
Riscos não Provisionados	0,00	0,00									
Garantias concedidas	0,00	0,00									
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00									
DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE(2024)	<2025>	<2026>	<2027>	<2028>	<2029>	<2030>	<2031>	<2032>	<2033>
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES											
(I) = (I.1 + I.2)	0,00	0,00									
Contratadas (I.1)	0,00	0,00									
A Contratar (I.2)	0,00	0,00									
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)	0,00	0,00									
Contratadas (II.1)	0,00	0,00									
A Contratar (II.2)	0,00	0,00									
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00									
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	23.383.206,64	25.670.597,03									
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00	0,00									
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,00	0,00									

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Governo Municipal de Monte das Gameleiras	DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS Pag.: 0002
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
	6º bimestre de 2024 (Novembro a Dezembro)
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Monte das Gameleiras - DATA DA EMISSÃO: 27/01/2025 - HORA DA EMISSÃO: 14:56:51	
NOTA:	

JAILTON FELIX DE PONTES	FELIPE ALBUQUERQUE DE BULHOES
Prefeito Municipal	Contabilista CRC 007772/O-6
JOSIVALDO RODRIGUES FELIX	JORDANA DE PONTES MACEDO
Secretário Municipal de Finanças	Controladora

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Governo Municipal de Monte das Gameleiras	DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL Pag.: 0001	
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
	6º bimestre de 2024 (Novembro a Dezembro)	
RREO - ANEXO 6 (LRF, Art 53, inciso III)	R\$ 1,00	
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (a)
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS)(I)	25.769.437,94	25.670.597,03
Impostos, taxas e contribuições de melhoria	669.864,73	1.954.990,70
IPTU	88.200,00	0,00
ISS	229.809,73	554.261,78
ITBI	66.150,00	0,00
IRRF	187.425,00	780.489,02
Outros impostos, taxas e contribuições de melhoria	98.280,00	620.239,90
Contribuições	14.566,33	7.382,63
Receita patrimonial	163.549,13	511.435,93
Aplicações financeiras (II)	163.549,13	511.435,93
Outras receitas patrimoniais	0,00	0,00
Transferências correntes	24.823.177,75	23.196.787,77
Cota-parte do FPM	13.450.959,31	15.926.936,45
Cota-parte do ICMS	1.367.100,00	2.026.754,27
Cota-parte do IPVA	88.200,00	64.672,84
Cota Parte do ITR	8.820,00	2.744,75
Transferências da LC 61/1989	8.820,00	669,44
Transferências do Fundeb	3.837.500,00	974.067,88
Outras transferências correntes	6.061.778,44	4.200.942,14
Demais receitas correntes	98.280,00	0,00
Outras receitas financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas correntes restantes	98.280,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS)(IV)=(I-II-III)	25.605.888,81	25.159.161,10
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS)(VII)	320.260,64	0,00
Operações de crédito (VIII)	5.460,00	0,00
Amortização de empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de bens	5.460,00	0,00
Receitas de alienação de investimentos temporários (X)	0,00	0,00

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Governo Municipal de Monte das	DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

Gameleiras		ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL					
Consolidado		6º bimestre de 2024 (Novembro a Dezembro)					
Receitas de alienação de investimentos permanentes (XI)	0,00	0,00					
Outras alienação de bens	5.460,00	0,00					
Transferências de capital	309.340,64	0,00					
Convênios	0,00	0,00					
Outras transferências de capital	309.340,64	0,00					
Outras receitas de capital	0,00	0,00					
Outras receitas de capital não primárias (XII)	0,00	0,00					
Outras receitas de capital primárias	0,00	0,00					
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS)(XIII)= (VII-(V III+IX+X+XI+XII))	314.800,64	0,00					
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00					
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS)(XV)	0,00	0,00					
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI)= (IV + V + XIII + XIV)	25.920.689,45	25.159.161,10					
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS)(XVII)= (IV + XIII)	25.920.689,45	25.159.161,10					
DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	ATÉ O BIMESTRE/2024				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS)(XVIII)	30.455.612,34	27.892.294,17	26.470.834,19	25.533.925,38	38.007,10	0,00	0,00
Pessoal e encargos sociais	15.040.307,76	14.494.332,29	13.276.178,98	13.203.162,88	0,00	0,00	0,00
Juros e encargos da dívida (XIX)	5.704,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	15.409.600,58	13.397.961,88	13.194.655,21	12.330.762,50	38.007,10	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS)(XX)= (XVIII - X - IX)	30.449.908,34	27.892.294,17	26.470.834,19	25.533.925,38	38.007,10	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS)(XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS)(XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS)(XXIII)	1.188.820,92	774.930,43	305.431,43	301.740,39	0,00	0,00	0,00
Investimentos	1.185.736,92	774.930,43	305.431,43	301.740,39	0,00	0,00	0,00
Inversões financeiras	772,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de empréstimos e financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de título de capital já integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de título de crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais inversões financeiras	772,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de dívida (XXVII)	2.312,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA								
Governo Municipal de Monte das Gameleiras	DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL								
Consolidado		ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
		6º bimestre de 2024 (Novembro a Dezembro)							
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS)(XXVIII) = XXII									
I - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)	1.186.508,92	774.930,43	305.431,43	301.740,39	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	5.343,19	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS)(XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS)(XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII)=(XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	31.641.760,45	28.667.224,60	26.776.265,62	25.835.665,77	38.007,10	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS)(XXXIII)=(XX + XXVIII + XXIX)	31.641.760,45	28.667.224,60	26.776.265,62	25.835.665,77	38.007,10	0,00	0,00	0,00	0,00

RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da linha (XXXIV) = [XVIa-(X XXIIa + XXXIIb + XXXIIc)]	-714.511,77
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da linha (XXXV) = [XVIIa-(X XXIIIa + XXXIIIb + XXXIIIc)]	-714.511,77
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00
JUROS NOMINAIS	ATÉ O BIMESTRE/2024
	VALOR CORRENTE
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS)(XXXVI)	- 511.435,93
Juros, Encargos e variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS)(XXXVII)	- 0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da linha (XXXVIII) = XXXV +(XXXVI - XXXVII)	- -203.075,84
ABAIXO DA LINHA	
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO
	EM 31 DE DEZEMBRO (a)
	ATÉ O BIMESTRE(b)

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Governo Municipal de Monte das Gameleiras	DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
	6º bimestre de 2024 (Novembro a Dezembro)	
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	1.432,90	1.432,90
DEDUÇÕES (XL)	1.200.864,41	-611.998,64
Disponibilidade de caixa	1.200.864,41	-611.998,64
Disponibilidade de caixa bruta	3.778.279,43	2.673.401,29
(-)Restos a pagar processados (XLI)	1.123.121,83	2.025.714,58
(-)Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	1.454.293,19	1.259.685,35
Demais haveres financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII)=(XXXIX-XL)	-1.199.431,51	613.431,54
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)	-	-1.812.863,05
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL		VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-	0,00
AJUSTE METODOLÓGICO		ATÉ O BIMESTRE/2024
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XLIV) = (XLIa - XLIb)	-	-902.592,75
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV)=(XI)	-	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	-	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	-	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	-	0,00
OUTROS AJUSTES (XLIX)	-	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da linha (L) = (XLIII + (XLIV - XLV - XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLIX))	-	-2.715.455,80
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da linha (LI) = L - (XXXVI - XXXVII)	-	-3.226.891,73
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	206.081,12
Recursos arrecadados em exercícios anteriores - RPPS	-	0,00
Superávit financeiro utilizado para abertura e reabertura de créditos adicionais	-	206.081,12
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	-	0,00
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Monte das Gameleiras - DATA DA EMISSÃO: 27/01/2025 - HORA DA EMISSÃO: 14:53:13		

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Governo Municipal de Monte das Gameleiras	DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
	6º bimestre de 2024 (Novembro a Dezembro)

JAILTON FELIX DE PONTES	FELIPE ALBUQUERQUE DE BULHOES
Prefeito Municipal	Contabilista CRC 007772/O-6
JOSIVALDO RODRIGUES FELIX	JORDANA DE PONTES MACEDO
Secretário Municipal de Finanças	Controladora

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
Governo Municipal de Monte das Gameleiras				
Consolidado	DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS			
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
	6º bimestre de 2024 (Novembro a Dezembro)			
RREO - ANEXO 10 (LRF, Art 53, § 1o, inciso II)				RS\$ 1,00
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)				
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c)=(a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d)=(d' exercício anterior) + (c)
2023	0,00	0,00	0,00	0,00
2024	0,00	0,00	0,00	0,00
2025	0,00	0,00	0,00	0,00
2026	0,00	0,00	0,00	0,00
2027	0,00	0,00	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	0,00	0,00
2029	0,00	0,00	0,00	0,00
2030	0,00	0,00	0,00	0,00
2031	0,00	0,00	0,00	0,00
2032	0,00	0,00	0,00	0,00
2033	0,00	0,00	0,00	0,00
2034	0,00	0,00	0,00	0,00
2035	0,00	0,00	0,00	0,00
2036	0,00	0,00	0,00	0,00
2037	0,00	0,00	0,00	0,00
2038	0,00	0,00	0,00	0,00
2039	0,00	0,00	0,00	0,00
2040	0,00	0,00	0,00	0,00
2041	0,00	0,00	0,00	0,00
2042	0,00	0,00	0,00	0,00
2043	0,00	0,00	0,00	0,00
2044	0,00	0,00	0,00	0,00
2045	0,00	0,00	0,00	0,00
2046	0,00	0,00	0,00	0,00
2047	0,00	0,00	0,00	0,00
2048	0,00	0,00	0,00	0,00
2049	0,00	0,00	0,00	0,00
2050	0,00	0,00	0,00	0,00
2051	0,00	0,00	0,00	0,00
2052	0,00	0,00	0,00	0,00

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
Governo Municipal de Monte das Gameleiras				
Consolidado	DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS			
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
	6º bimestre de 2024 (Novembro a Dezembro)			
2053	0,00	0,00	0,00	0,00
2054	0,00	0,00	0,00	0,00
2055	0,00	0,00	0,00	0,00
2056	0,00	0,00	0,00	0,00
2057	0,00	0,00	0,00	0,00
2058	0,00	0,00	0,00	0,00
2059	0,00	0,00	0,00	0,00
2060	0,00	0,00	0,00	0,00
2061	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	0,00	0,00	0,00	0,00
2064	0,00	0,00	0,00	0,00

2065	0,00	0,00	0,00	0,00
2066	0,00	0,00	0,00	0,00
2067	0,00	0,00	0,00	0,00
2068	0,00	0,00	0,00	0,00
2069	0,00	0,00	0,00	0,00
2070	0,00	0,00	0,00	0,00
2071	0,00	0,00	0,00	0,00
2072	0,00	0,00	0,00	0,00
2073	0,00	0,00	0,00	0,00
2074	0,00	0,00	0,00	0,00
2075	0,00	0,00	0,00	0,00
2076	0,00	0,00	0,00	0,00
2077	0,00	0,00	0,00	0,00
2078	0,00	0,00	0,00	0,00
2079	0,00	0,00	0,00	0,00
2080	0,00	0,00	0,00	0,00
2081	0,00	0,00	0,00	0,00
2082	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	0,00	0,00	0,00	0,00
2084	0,00	0,00	0,00	0,00
2085	0,00	0,00	0,00	0,00
2086	0,00	0,00	0,00	0,00
2087	0,00	0,00	0,00	0,00
2088	0,00	0,00	0,00	0,00
2089	0,00	0,00	0,00	0,00
2090	0,00	0,00	0,00	0,00
2091	0,00	0,00	0,00	0,00

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
Governo Municipal de Monte das Gameleiras				
Consolidado	DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS			
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
	6º bimestre de 2024 (Novembro a Dezembro)			
2092	0,00	0,00	0,00	0,00
2093	0,00	0,00	0,00	0,00
2094	0,00	0,00	0,00	0,00
2095	0,00	0,00	0,00	0,00
2096	0,00	0,00	0,00	0,00
2097	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Monte das Gameleiras - DATA DA EMISSÃO:27/01/2025 - HORA DA EMISSÃO:15:03:27				
NOTAS:				
1 - PRO				

JAILTON FELIX DE PONTES	FELIPE ALBUQUERQUE DE BULHOES
Prefeito Municipal	Contabilista CRC 007772/O-6
JOSIVALDO RODRIGUES FELIX	JORDANA DE PONTES MACEDO
Secretário Municipal De Finanças	Controladora

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA						
Governo Municipal de Monte das Gameleiras	DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA						
Consolidado	ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
	6º bimestre de 2024 (até Dezembro)						
RREO - ANEXO 3 (LRF, Art.53, inciso I)							RS 1,00
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES						
	Jan/2024	Fev/2024	Mar/2024	Abr/2024	Mai/2024	Jun/2024	Jul/2024

RECEITAS CORRENTES (I)	2.294.964,36	2.413.797,25	2.057.297,51	2.656.249,46	2.321.528,36	2.193.807,64	2.992.599,62
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	261.117,81	126.286,95	196.160,28	259.027,90	118.648,86	173.541,04	202.684,87
IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ISS	164.247,53	13.626,07	3.765,78	5.367,25	6.036,94	891,30	150.192,00
ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	96.870,28	58.970,96	52.394,50	53.660,65	53.281,92	52.649,74	52.492,87
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	53.689,92	140.000,00	200.000,00	59.330,00	120.000,00	0,00
Contribuições	1.808,66	0,00	0,00	0,00	2.467,02	0,00	1.223,73
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	511.435,93	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00	0,00	511.435,93	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências correntes	2.032.037,89	2.287.510,30	1.861.137,23	1.885.785,63	2.200.412,48	2.020.266,60	2.788.691,02
Cota-parte do FPM	1.409.987,63	1.913.971,77	1.198.133,23	1.221.551,51	1.456.020,61	1.563.523,38	1.694.210,68
Cota-parte do LCMS	359.699,80	126.196,91	135.176,34	134.748,55	179.973,10	179.973,10	227.448,37
Cota-parte do IPVA	10.055,28	1.075,01	20.000,00	1.053,65	15.052,01	8.817,87	8.619,02
Cota-parte do ITR	0,00	0,00	0,00	115,63	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 61/89	193,53	0,00	236,59	0,00	0,00	0,00	239,32
Transferências do Fundeb	60.409,47	0,00	162.409,07	29.613,23	0,00	16.080,22	16.080,22
Outras transferências correntes	191.692,18	246.266,61	345.182,00	498.703,06	537.143,21	251.872,03	842.093,41
Outras receitas correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Contrib. do servidor para o plano de pr evidência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comp. financ. entre regimes de previdên	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de aplicações de recursos P revidenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ded. de receita para formação do Fundeb	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)=(I-II)	2.294.964,36	2.413.797,25	2.057.297,51	2.656.249,46	2.321.528,36	2.193.807,64	2.972.599,62

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA						
Governo Municipal de Monte das Gameleiras	DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA						
Consolidado	ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
	6º bimestre de 2024 (até Dezembro)						
RREO - ANEXO 3 (LRF, Art.53, inciso I)							R\$ 1,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166 -A, parágrafo 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V)=(III-IV)	2.294.964,36	2.413.797,25	2.057.297,51	2.656.249,46	2.321.528,36	2.193.807,64	2.972.599,62
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, parágrafo 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Transferências da União relativas a remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (art. 198, parágrafo 11, da CF) (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX)=(V-VI-VII-VIII)	2.294.964,36	2.413.797,25	2.057.297,51	2.656.249,46	2.321.528,36	2.193.807,64	2.972.599,62

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA						
Governo Municipal de Monte das Gameleiras	DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA						
Consolidado	ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
	6º bimestre de 2024 (até Dezembro)						
RREO - ANEXO 3 (LRF, Art.53, inciso I)							R\$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES					TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA EXERCÍCIO
	Ago/2024	Set/2024	Out/2024	Nov/2024	Dez/2024		
RECEITAS CORRENTES (I)	2.227.307,10	1.887.287,67	2.002.858,04	2.338.768,77	304.131,25	25.690.597,03	28.177.297,94
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	367.926,51	55.722,89	98.005,70	94.986,81	881,08	1.954.990,70	669.864,73
IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	88.200,00
ISS	156.249,47	4.356,62	45.534,25	3.689,49	305,08	554.261,78	229.809,73

ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	66.150,00
IRRF	205.048,66	51.366,27	51.386,78	51.790,39	576,00	780.489,02	187.425,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	6.628,38	0,00	1.084,67	39.506,93	0,00	620.239,90	98.280,00
Contribuições	1.420,59	0,00	360,73	101,90	0,00	7.382,63	14.566,33
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	511.435,93	163.549,13
Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	511.435,93	163.549,13
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências correntes	1.857.960,00	1.831.564,78	1.904.491,61	2.243.680,06	303.250,17	23.216.787,77	27.231.037,75
Cota-parte do FPM	1.315.335,03	1.380.150,95	1.154.474,73	1.477.780,38	161.796,55	15.946.936,45	15.435.459,31
Cota-parte do ICMS	143.978,96	152.234,07	207.628,14	104.741,97	62.731,41	2.026.754,27	1.764.000,00
Cota-parte do IPVA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	64.672,84	110.250,00
Cota-parte do ITR	0,00	1.409,02	1.220,10	0,00	0,00	2.744,75	11.025,00
Transferências da LC 61/89	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	669,44	11.025,00
Transferências do Fundeb	0,00	31.262,25	391.788,86	266.424,56	0,00	974.067,88	3.837.500,00
Outras transferências correntes	398.646,01	266.508,49	149.379,78	394.733,15	78.722,21	4.200.942,14	6.061.778,44
Outras receitas correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	98.280,00
DEDUÇÕES (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	2.407.860,00
Contrib. do servidor para o plano de pr evidência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comp. financ. entre regimes de previdên	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de aplicações de recursos P revidenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ded. de receita para formação do Fundeb	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	2.407.860,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)=(I-II)	2.227.307,10	1.887.287,67	2.002.858,04	2.338.768,77	304.131,25	25.670.597,03	25.769.437,94

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA						
Governo Municipal de Monte das Gameleiras	DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA						
Consolidado	ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
	6º bimestre de 2024 (até Dezembro)						
RREO - ANEXO 3 (LRF, Art.53, inciso I)	R\$ 1,00						
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166 -A, parágrafo 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V)=(III-IV)	2.227.307,10	1.887.287,67	2.002.858,04	2.338.768,77	304.131,25	25.670.597,03	25.769.437,94
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, parágrafo 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Transferências da União relativas a remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (art. 198, parágrafo 11, da CF) (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX)=(V-VI-VII-VIII)	2.227.307,10	1.887.287,67	2.002.858,04	2.338.768,77	304.131,25	25.670.597,03	25.769.437,94
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Monte das Gameleiras - DATA DA EMISSÃO: 27/01/2025 - HORA DA EMISSÃO: 14:51:50							

JAILTON FELIX DE PONTES	FELIPE ALBUQUERQUE DE BULHOES
Prefeito Municipal	Contabilista CRC 007772/O-6
JOSIVALDO RODRIGUES FELIX	JORDANA DE PONTES MACEDO
Secretário Municipal De Finanças	Controladora

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
Governo Municipal de Monte das Gameleiras	DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO			
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
	6º bimestre de 2024 (Novembro a Dezembro)			
RREO - ANEXO 7 (LRF, Art 53, inciso V)	R\$ 1,00			
PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (e) = (a+b)-(c+d)
	INSCRITOS			

	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZ. EXERC.ANTERIOR (b)			
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIO (I))	0,00	1.123.121,83	38.007,10	0,00	1.085.114,73
Executivo	0,00	1.123.121,83	38.007,10	0,00	1.085.114,73
2023-Gabinete do Prefeito	0,00	4.995,56	0,00	0,00	4.995,56
2023-Secretaria Municipal de Finanças	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2023-Secretaria Municipal de Planejamento	0,00	4.700,00	0,00	0,00	4.700,00
2023-Secretaria Municipal de Agricultura	0,00	62.401,16	0,00	0,00	62.401,16
2023-Secretaria Municipal de Educação	0,00	123.377,37	1.436,40	0,00	121.940,97
2023-Secretaria Municipal de Saúde	0,00	234.946,26	12.075,80	0,00	222.870,46
2023-Sec.Municipal de Assistência Social	0,00	20.096,98	0,00	0,00	20.096,98
2023-Secretaria Munic. do Turismo e Meio	0,00	427.021,69	0,00	0,00	427.021,69
2023-Sec.Municipal de Cultura e Desporto	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2023-Secretaria Municipal de Transporte	0,00	41.999,08	9.073,54	0,00	32.925,54
2023-Secretaria Municipal de Serviços Ur	0,00	127.779,70	0,00	0,00	127.779,70
2023-Secretaria Municipal de Administração	0,00	75.804,03	15.421,36	0,00	60.382,67
Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2023-Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIO (II))	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III)=(I)+(II)	0,00	1.123.121,83	38.007,10	0,00	1.085.114,73

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIO						
Governo Municipal de Monte das Gameleiras	DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO						
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
	6º bimestre de 2024 (Novembro a Dezembro)						
RREO - ANEXO 7 (LRF,Art 53,inciso V)						RS 1,00	
PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
	INSCRITOS		LIQUIDADOS (h)	PAGOS (i)	CANCELADOS (j) (SALDO k) = (f+g)-(i+j)	SALDO TOTAL (l) = (e)+(k)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (f)	EM 31 DE DEZ. EXERC.ANTERIOR (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIO (I))	0,00	461.331,20	0,00	0,00	0,00	461.331,20	1.546.445,93
Executivo	0,00	453.695,18	0,00	0,00	0,00	453.695,18	1.538.809,91
2023-Gabinete do Prefeito	0,00	25.065,00	0,00	0,00	0,00	25.065,00	30.060,56
2023-Secretaria Municipal de Finanças	0,00	12.161,04	0,00	0,00	0,00	12.161,04	12.161,04
2023-Secretaria Municipal de Planejamento	0,00	2.632,00	0,00	0,00	0,00	2.632,00	7.332,00
2023-Secretaria Municipal de Agricultura	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	62.401,16
2023-Secretaria Municipal de Educação	0,00	101.919,34	0,00	0,00	0,00	101.919,34	223.860,31
2023-Secretaria Municipal de Saúde	0,00	60.762,83	0,00	0,00	0,00	60.762,83	283.633,29
2023-Sec.Municipal de Assistência Social	0,00	56.848,05	0,00	0,00	0,00	56.848,05	76.945,03
2023-Secretaria Munic. do Turismo e Meio	0,00	8.120,00	0,00	0,00	0,00	8.120,00	435.141,69
2023-Sec.Municipal de Cultura e Desporto	0,00	9.976,00	0,00	0,00	0,00	9.976,00	9.976,00
2023-Secretaria Municipal de Transporte	0,00	6.012,20	0,00	0,00	0,00	6.012,20	38.937,74
2023-Secretaria Municipal de Serviços Ur	0,00	57.732,23	0,00	0,00	0,00	57.732,23	185.511,93
2023-Secretaria Municipal de Administração	0,00	112.466,49	0,00	0,00	0,00	112.466,49	172.849,16
Legislativo	0,00	7.636,02	0,00	0,00	0,00	7.636,02	7.636,02
2023-Poder Legislativo	0,00	7.636,02	0,00	0,00	0,00	7.636,02	7.636,02
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIO (II))	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III)=(I)+(II)	0,00	461.331,20	0,00	0,00	0,00	461.331,20	1.546.445,93

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIO				
Governo Municipal de Monte das Gameleiras	DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO				
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
	6º bimestre de 2024 (Novembro a Dezembro)				
RREO - ANEXO 7 (LRF,Art 53,inciso V)					RS 1,00
PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (e) = (a+b)-(c+d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZ. EXERC.ANTERIOR (b)			
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIO (II))	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA					
Governo Municipal de Monte das Gameleiras	DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR					
Consolidado	POR PODER E ÓRGÃO					
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL					
	6º bimestre de 2024 (Novembro a Dezembro)					
RREO - ANEXO 7 (LRF, Art. 53, inciso V)	R\$ 1,00					
PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					
	INSCRITOS					
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (f)	EM 31 DE DEZ. EXERC. ANTERIOR (g)	LIQUIDADOS (h)	PAGOS (i)	CANCELADOS (j)	SALDO (k) = (f+g)-(i+j)
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIO (II))	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Monte das Gameleiras - DATA DA EMISSÃO: 27/01/2025 - HORA DA EMISSÃO: 14:53:24						
NOTAS:						

JAILTON FELIX DE PONTES	FELIPE ALBUQUERQUE DE BULHOES
Prefeito Municipal	Contabilista CRC 007772/O-6
JOSIVALDO RODRIGUES FELIX	JORDANA DE PONTES MACEDO
Secretário Municipal De Finanças	Controladora

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Governo Municipal de Monte das Gameleiras	DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO REL. RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
	6º bimestre de 2024 (Novembro a Dezembro)
	R\$ 1,00
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	Até o Bimestre
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	
RECEITAS	
Previsão Inicial	26.089.698,58
Previsão Atualizada	26.089.698,58
Receitas Realizadas	25.670.597,03
Déficit Orçamentário	2.996.627,57
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para créditos Adicionais)	206.081,12
DESPESAS	
Dotação Inicial	26.089.698,58
Dotação Atualizada	31.649.776,45
Despesas Empenhadas	28.667.224,60
Despesas Liquidadas	26.776.265,62
Despesas Pagas	25.835.665,77
Superávit Orçamentário	0,00
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	28.667.224,60
Despesas Liquidadas	26.776.265,62
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	25.670.597,03
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	25.670.597,03
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	25.670.597,03
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até o Bimestre
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Governo Municipal de Monte das Gameleiras	DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO REL. RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
	6º bimestre de 2024 (Novembro a Dezembro)
Despesas Previdenciárias Empenhada	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado apurado até o bimestre (b)	% em relação (b/a)
Resultado Primário (sem RPPS) - Acima da linha	0,00	-714.511,77	0,00 %
Resultado Nominal (sem RPPS) - Abaixo da linha	0,00	-1.812.863,05	0,00 %

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	1.123.121,83	0,00	38.007,10	1.085.114,73
Poder Executivo	1.123.121,83	0,00	38.007,10	1.085.114,73
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	461.331,20	0,00	0,00	461.331,20
Poder Executivo	453.695,18	0,00	0,00	453.695,18
Poder Legislativo	7.636,02	0,00	0,00	7.636,02
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	1.584.453,03	0,00	38.007,10	1.546.445,93

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
Governo Municipal de Monte das Gameleiras	DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO REL. RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
	6º bimestre de 2024 (Novembro a Dezembro)		
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de < 25% > das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	2.431.239,61	25%	12,55
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	4.587.796,58	70%	547,72
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50%	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesa de Capital	0,00	15%	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado no Exercício	Saldo não realizado
Receitas de Operações de Crédito	0,00	5.460,00
Despesa de Capital Líquida	774.930,43	413.890,49

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	EXERCÍCIO	10o. EXERCÍCIO	20o. EXERCÍCIO	35o. EXERCÍCIO
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (I - II)	0,00	0,00	0,00	0,00

Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
Governo Municipal de Monte das Gameleiras	DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO REL. RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
	6º bimestre de 2024 (Novembro a Dezembro)		
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado no Exercício	Saldo a Realizar	
Receitas da Alienação de Ativos	0,00	5.460,00	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos			

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	4.058.604,19	% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
		15,00 %	21,27 %

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Monte das Gameleiras - DATA DA EMISSÃO: 27/01/2025 - HORA DA EMISSÃO: 15:00:23	

JAILTON FELIX DE PONTES	FELIPE ALBURQUERQUE DE BULHOES
Prefeito Municipal	Contabilista CRC 007772/O-6
JOSIVALDO RODRIGUES FELIX	JORDANA DE PONTES MACEDO
Secretário Municipal De Finanças	Controladora

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
Governo Municipal de Monte das Gameleiras	DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM			
Consolidado	AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE			
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
	6º bimestre de 2024 (Novembro a Dezembro)			
RREO - ANEXO XII (LC 141/2012, art.35)	R\$ 1,00			
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	571.584,73	571.584,73	1.334.750,80	233,52
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	88.200,00	88.200,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	66.150,00	66.150,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	229.809,73	229.809,73	554.261,78	241,18
Receita Resultante do Imposto de Renda e Provento de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	187.425,00	187.425,00	780.489,02	416,43
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	16.556.134,31	16.556.134,31	17.744.579,95	107,18
Cota Parte FPM	14.659.834,31	14.659.834,31	15.649.738,65	106,75
Cota Parte ITR	11.025,00	11.025,00	2.744,75	24,90
Cota Parte IPVA	110.250,00	110.250,00	64.672,84	58,66
Cota Parte ICMS	1.764.000,00	1.764.000,00	2.026.754,27	114,90
Cota Parte IPI - Exportação	11.025,00	11.025,00	669,44	6,07
Outras Transferências Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (III) = I+II	17.127.719,04	17.127.719,04	19.079.330,75	111,39

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR
--	-----------------	------------------------	---------------------	---------------------	----------------	-----------------------------

DE SAÚDE (ASPS) POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA			ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/e)x100	ATÉ O BIMESTRE (e)	% (e/c)x100	ATÉ O BIMESTRE (f)	% (f/c)x100	NÃO PROCESSADOS (g)
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	494.400,00	733.939,49	535.122,68	72,91	535.122,68	72,91	431.176,98	58,75	0,00
Despesas Correntes	405.300,00	701.839,49	535.122,68	76,25	535.122,68	76,25	431.176,98	61,44	0,00
Despesas de Capital	89.100,00	32.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	8.100,00	15.000,00	9.400,00	62,67	9.400,00	62,67	9.400,00	62,67	0,00
Despesas Correntes	2.500,00	9.400,00	9.400,00	100,00	9.400,00	100,00	9.400,00	100,00	0,00
Despesas de Capital	5.600,00	5.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA									
Governo Municipal de Monte das Gameleiras	DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM									
Consolidado	AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE									
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
	6º bimestre de 2024 (Novembro a Dezembro)									
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	3.223.517,16	5.552.841,16	3.514.081,51	63,28	3.347.298,62	60,28	3.339.645,22	60,14	166.782,89	
Despesas Correntes	3.103.217,16	5.507.613,73	3.501.198,35	63,57	3.334.415,46	60,54	3.326.762,06	60,40	166.782,89	
Despesas de Capital	120.300,00	45.227,43	12.883,16	28,49	12.883,16	28,49	12.883,16	28,49	0,00	
TOTAL (XI)=(IV+V+VI+VII+VIII+IX+X)	3.726.017,16	6.301.780,65	4.058.604,19	64,40	3.891.821,30	61,76	3.780.222,20	59,99	166.782,89	

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII)=(XI)	4.058.604,19	3.891.821,30	3.780.222,20
(-) Restos a Pagar Não Processados inscritos indevidamente no exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	4.058.604,19	3.891.821,30	3.780.222,20
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			2.861.899,61
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 0,00% (Lei Orgânica Municipal)			0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)			1.196.704,58
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)			0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS(XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)			21,27

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
Governo Municipal de Monte das Gameleiras	DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM				
Consolidado	AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
	6º bimestre de 2024 (Novembro a Dezembro)				
CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
Diferença de limite não cumprido em 2024	SALDO INICIAL (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			SALDO FINAL (não aplicado)1 (l)=(h-(i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR											
EXERCÍCIO EMPENHO	DO	Valor Mínimo p/aplicação em ASPs (m)	Valor aplicado em ASPs no exercício (n) (o)=(n-m) se < 0	Valor aplicado além do limite mínimo então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p) ceira(q)=(XIIIId)	RPNP Inscritos no exercício sem Disponibilidade	Valor inscrito em RP considerado no limite (o+q) se < 0, (r)=0	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u) (v)=(o+q-u)	Diferença entre valor aplicado além do limite o total de RP cancelados
Empenhos de 2024		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2023		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2022		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2021		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2020 e anteriores		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)								0,00			
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)								0,00			
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)								0,00			

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
Governo Municipal de Monte das Gameleiras	DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM				
Consolidado	AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
	6º bimestre de 2024 (Novembro a Dezembro)				
CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 Parágrafo 1º e 2º DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	SALDO INICIAL (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			SALDO FINAL (não aplicado)1 (aa)=(w-(x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2024 a serem compensados (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compensados (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/c)*100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	3.337.632,33	3.337.632,33	2.797.818,00	83,83
Provenientes da União	3.227.382,33	3.227.382,33	2.490.151,71	77,16
Provenientes do Estado	110.250,00	110.250,00	307.666,29	279,06
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS À SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	35.831,25	35.831,25	2.996,03	8,36
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI)=(XXVIII+XXIX+XXX)	3.373.463,58	3.373.463,58	2.800.814,03	83,02

DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/c)x100	ATÉ O BIMESTRE (e)	% (e/c)x100	ATÉ O BIMESTRE (f)	% (f/c)x100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	1.875.136,25	995.263,71	615.835,60	61,88	547.530,46	55,01	545.337,20	54,79	68.305,14
Despesas Correntes	1.714.950,00	936.977,46	615.835,60	65,73	547.530,46	58,44	545.337,20	58,20	68.305,14
Despesas de Capital	160.186,25	58.286,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	277.400,00	73.200,00	37.497,30	51,23	37.497,30	51,23	37.497,30	51,23	0,00
Despesas Correntes	248.600,00	61.000,00	37.497,30	61,47	37.497,30	61,47	37.497,30	61,47	0,00
Despesas de Capital	28.800,00	12.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	233.900,00	33.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	233.900,00	33.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA									
Governo Municipal de Monte das Gameleiras	DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM									
Consolidado	AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE									
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
	6º bimestre de 2024 (Novembro a Dezembro)									
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	327.200,00	267.545,64	231.541,00	86,54	218.885,64	81,81	201.048,13	75,15	12.655,36	
Despesas Correntes	310.600,00	266.945,64	231.541,00	86,74	218.885,64	82,00	201.048,13	75,31	12.655,36	
Despesas de Capital	16.600,00	600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	969.227,33	1.519.082,07	1.347.599,65	88,71	1.347.599,65	88,71	1.173.419,83	77,25	0,00	
Despesas Correntes	873.527,33	1.500.382,07	1.347.599,65	89,82	1.347.599,65	89,82	1.173.419,83	78,21	0,00	
Despesas de Capital	95.700,00	18.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX)=(XXXII+XXXIII+XXXIV+XXXV+XXXVI+XXXVII+XXXVIII)	3.682.863,58	2.888.991,42	2.232.473,55	77,28	2.151.513,05	74,47	1.957.302,46	67,75	80.960,50	
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	
			ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/c)x100	ATÉ O BIMESTRE (e)	% (e/c)x100	ATÉ O BIMESTRE (f)	% (f/c)x100		
ATENÇÃO BÁSICA (XL)=(IV + XXXII)	2.369.536,25	1.729.203,20	1.150.958,28	66,56	1.082.653,14	62,61	976.514,18	56,47	68.305,14	
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI)=(V + XXXIII)	285.500,00	88.200,00	46.897,30	53,17	46.897,30	53,17	46.897,30	53,17	0,00	
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII)=(VI + XXXIV)	233.900,00	33.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII)=(VII + XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV)=(VIII + XXXVI)	327.200,00	267.545,64	231.541,00	86,54	218.885,64	81,81	201.048,13	75,15	12.655,36	
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV)=(XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI)=(X + XXXVIII)	4.192.744,49	7.071.923,23	4.861.681,16	68,75	4.694.898,27	66,39	4.513.065,05	63,82	166.782,89	
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII)=(XI + XXXIX)	7.408.880,74	9.190.772,07	6.291.077,74	68,45	6.043.334,35	65,75	5.737.524,66	62,43	247.743,39	
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Monte das Gameleiras - DATA DA EMISSÃO: 27/01/2025 - HORA DA EMISSÃO: 14:56:01										
Notas:										
(1) Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.										
(2) Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga).										
A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).										

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA									
Governo Municipal de Monte das Gameleiras	DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM									
Consolidado	AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE									
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
	6º bimestre de 2024 (Novembro a Dezembro)									
JAILTON FELIX DE PONTES	FELIPE ALBUQUERQUE DE BULHOES									
Prefeito Municipal	Contabilista CRC 007772/O-6									
JOSIVALDO RODRIGUES FELIX	JORDANA DE PONTES MACEDO									
Secretário Municipal De Finanças	Controladora									

Publicado por:
 Josivaldo Rodrigues Felix
Código Identificador:EDF6F34D

GABINETE DO PREFEITO
RREO – ANEXO I BALANÇO ORÇAMENTÁRIO (LRF, ART. 52, INCISO I, ALÍNEAS “A” E “B” DO INCISO II E §1º).PDF

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE				RREO – Anexo I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas “a” e “b” do inciso II e §1º)			
MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES				RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
Balanco Orçamentário							
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social				NOVEMBRO-DEZEMBRO/2024			
				R\$ 1,00			
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	34.944.100,00	34.944.100,00	8.497.274,00	24,32	31.788.788,77	90,97	3.155.311,23
Receitas Correntes	32.712.858,00	32.712.858,00	7.437.337,32	22,73	30.728.468,84	93,93	1.984.389,16
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.163.379,00	1.163.379,00	91.657,00	7,87	864.997,50	74,35	298.381,50
Impostos	1.057.135,00	1.057.135,00	79.037,89	7,47	745.745,11	70,54	311.389,89
Taxas	3.630,00	3.630,00	12.619,11	347,63	119.252,39	3.285,18	-115.622,39
Contribuição de Melhoria	102.614,00	102.614,00	0,00	0,00	0,00	0,00	102.614,00
Contribuições	534.550,00	534.550,00	49.853,16	9,32	283.120,16	52,96	251.429,84
Contribuições Sociais	308.550,00	308.550,00	0,00	0,00	0,00	0,00	308.550,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	226.000,00	226.000,00	49.853,16	22,05	283.120,16	125,27	-57.120,16
Receita Patrimonial	210.750,00	210.750,00	42.466,00	20,14	306.811,39	145,58	-96.061,39
Valores Mobiliários	210.750,00	210.750,00	42.466,00	20,14	306.811,39	145,58	-96.061,39
Receita de Serviços	726,00	726,00	0,00	0,00	0,00	0,00	726,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	726,00	726,00	0,00	0,00	0,00	0,00	726,00
Transferências Correntes	30.130.453,00	30.130.453,00	7.246.204,96	24,04	28.838.629,13	95,71	1.291.823,87
Transferências da União e de suas Entidades	23.471.473,00	23.471.473,00	5.849.618,68	24,92	22.020.032,36	93,81	1.451.440,64
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	2.969.740,00	2.969.740,00	729.698,39	24,57	3.227.802,96	108,68	-258.062,96
Transferências de Outras Instituições Públicas	3.689.240,00	3.689.240,00	666.887,89	18,07	3.590.793,81	97,33	98.446,19
Outras Receitas Correntes	673.000,00	673.000,00	7.156,20	1,06	434.910,66	64,62	238.089,34
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	431.000,00	431.000,00	0,00	0,00	142.586,80	33,08	288.413,20
Demais Receitas Correntes	242.000,00	242.000,00	7.156,20	2,95	292.323,86	120,79	-50.323,86
Receitas de Capital	2.231.242,00	2.231.242,00	1.059.936,68	47,50	1.060.319,93	47,52	1.170.922,07
Operações de Crédito	50.000,00	50.000,00	900.000,00	1.800,00	900.000,00	1.800,00	-850.000,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	50.000,00	50.000,00	900.000,00	1.800,00	900.000,00	1.800,00	-850.000,00
Alienação de Bens	302.500,00	302.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	302.500,00
Alienação de Bens Móveis	302.500,00	302.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	302.500,00
Transferências de Capital	279.039,00	279.039,00	99.943,25	35,81	100.326,50	35,95	178.712,50
Transferências da União e de suas Entidades	279.039,00	279.039,00	99.943,25	35,81	100.326,50	35,95	178.712,50
Outras Receitas de Capital	1.599.703,00	1.599.703,00	59.993,43	3,75	59.993,43	3,75	1.539.709,57
Demais Receitas de Capital	1.599.703,00	1.599.703,00	59.993,43	3,75	59.993,43	3,75	1.539.709,57
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.476.200,00	1.476.200,00	179.492,56	12,15	1.413.301,96	95,73	62.898,04
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	36.420.300,00	36.420.300,00	8.676.766,56	23,82	33.202.090,73	91,16	3.218.209,27
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	-	-	-	-	-	-	0
Operações de Crédito Internas	-	-	-	-	-	0,00	0
Mobiliária	-	-	-	-	-	-	0
Contratual	-	-	-	-	-	-	0
Operações de Crédito Externas	-	-	-	-	-	0,00	0
Mobiliária	-	-	-	-	-	-	0
Contratual	-	-	-	-	-	-	0
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	36.420.300,00	36.420.300,00	8.676.766,56	23,82	33.202.090,73	91,16	3.218.209,27
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	64.752,95	-	0
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	36.420.300,00	36.420.300,00	8.676.766,56	23,82	33.266.843,68	91,34	3.218.209,27
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0,00					0
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS							
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais							0

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO A EMPENHAR (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO A LIQUIDAR (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS RP NÃO PROCESSADAS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-	35.222.960,00	36.057.411,13	510.536,30	32.305.378,21	3.752.032,92	7.589.863,10	31.722.628,38	4.334.782,75	30.445.419,91	582.749,83

ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)										
DESPESAS CORRENTES	29.071.465,50	34.127.147,67	528.931,94	30.827.323,97	3.299.823,70	6.609.493,32	30.301.126,34	3.826.021,33	29.024.062,87	526.197,63
Pessoal e encargos sociais	13.334.670,02	15.379.857,29	598.586,73	14.189.285,33	1.190.571,96	3.263.385,27	14.187.354,73	1.192.502,56	14.055.205,56	1.930,60
Juros e encargos da dívida	42.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	15.694.795,48	18.747.290,38	-69.654,79	16.638.038,64	2.109.251,74	3.346.108,05	16.113.771,61	2.633.518,77	14.968.857,31	524.267,03
DESPESAS DE CAPITAL	5.616.494,50	1.929.838,88	-18.395,64	1.478.054,24	451.784,64	980.369,78	1.421.502,04	508.336,84	1.421.357,04	56.552,20
Investimentos	5.262.494,50	1.691.838,88	153.131,21	1.240.438,47	451.400,41	961.840,03	1.183.886,27	507.952,61	1.183.741,27	56.552,20
Amortização da dívida	354.000,00	238.000,00	-171.526,85	237.615,77	384,23	18.529,75	237.615,77	384,23	237.615,77	0,00
RESERVAS	535.000,00	424,58	0,00	0,00	424,58	0,00	0,00	424,58	0,00	0,00
RESERVAS	535.000,00	424,58	0,00	0,00	424,58	0,00	0,00	424,58	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	1.197.340,00	1.210.100,93	-61.234,13	961.465,47	248.635,46	292.321,86	961.465,47	248.635,46	742.213,66	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	36.420.300,00	37.267.512,06	449.302,17	33.266.843,68	4.000.668,38	7.882.184,96	32.684.093,85	4.583.418,21	31.187.633,57	582.749,83
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	36.420.300,00	37.267.512,06	449.302,17	33.266.843,68	4.000.668,38	7.882.184,96	32.684.093,85	4.583.418,21	31.187.633,57	582.749,83
SUPERÁVIT (XIII)							517.996,88	-	2.014.457,16	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	36.420.300,00	37.267.512,06	449.302,17	33.266.843,68	4.000.668,38	7.882.184,96	33.202.090,73	4.583.418,21	33.202.090,73	582.749,83
RESERVA DO RPPS			-	-		-	-	-	-	

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.476.200,00	1.476.200,00	179.492,56	12,15	1.413.301,96	95,73	62.898,04
Receitas Correntes	1.476.200,00	1.476.200,00	179.492,56	12,15	1.413.301,96	95,73	62.898,04
Contribuições	1.476.200,00	1.476.200,00	179.492,56	12,15	1.413.301,96	95,73	62.898,04
Contribuições Sociais	1.476.200,00	1.476.200,00	179.492,56	12,15	1.413.301,96	95,73	62.898,04

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO A EMPENHAR (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO A LIQUIDAR (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS RP NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	1.197.340,00	1.210.100,93	-61.234,13	961.465,47	248.635,46	292.321,86	961.465,47	248.635,46	742.213,66	0,00
DESPESAS CORRENTES	1.197.340,00	1.210.100,93	-61.234,13	961.465,47	248.635,46	292.321,86	961.465,47	248.635,46	742.213,66	0,00
Pessoal e encargos sociais	1.197.340,00	1.210.100,93	-61.234,13	961.465,47	248.635,46	292.321,86	961.465,47	248.635,46	742.213,66	0,00

Publicado por:
 Vinicius Eduardo de Moraes Leite Dias
Código Identificador:BA0625CD

GABINETE DO PREFEITO
RREO – ANEXO II DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO (LRF, ART. 52,.PDF)

RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea “c”)												
MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES						RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA						
Demonstrativo da Execução das despesas por Função/SubFunção												
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social						NOVEMBRO-DEZEMBRO/2024						
R\$ 1,00												
Função/SubFunção	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO A EMPENHAR (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO A LIQUIDAR (e) = (a-d)	INSCRITAS RP NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até Bimestre (b) / t	%		No Bimestre	Até Bimestre (d)	% (d) / t			

DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	35.222.960,00	36.057.411,13	510.536,30	32.305.378,21	97,11	3.752.032,92	7.589.863,10	31.722.628,38	97,06	4.334.782,75	0,00
01 - Legislativa	1.670.000,00	1.579.659,15	26.310,00	1.579.659,15	4,75	0,00	289.979,02	1.579.659,15	4,83	0,00	0,00
031 - Ação Legislativa	1.670.000,00	1.579.659,15	26.310,00	1.579.659,15	4,75	0,00	289.979,02	1.579.659,15	4,83	0,00	0,00
04 - Administração	5.332.380,63	5.007.481,60	-636.092,39	4.181.976,34	12,57	825.505,26	725.661,59	4.181.853,45	12,79	825.628,15	122,89
122 - Administração Geral	4.950.380,63	4.646.367,08	-621.745,05	3.844.709,16	11,56	801.657,92	652.618,90	3.844.586,27	11,76	801.780,81	122,89
123 - Administração Financeira	302.000,00	252.000,00	-8.570,70	241.429,30	0,73	10.570,70	48.303,21	241.429,30	0,74	10.570,70	0,00
124 - Controle Interno	80.000,00	109.114,52	-5.776,64	95.837,88	0,29	13.276,64	24.739,48	95.837,88	0,29	13.276,64	0,00
08 - Assistência Social	1.888.180,00	2.623.857,12	63.205,69	1.910.853,56	5,74	713.003,56	410.721,58	1.855.336,54	5,68	768.520,58	55.517,02
122 - Administração Geral	895.400,00	763.247,12	-46,05	646.537,63	1,94	116.709,49	142.360,78	646.537,63	1,98	116.709,49	0,00
241 - Assistência à Pessoa Idosa	14.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00
243 - Assistência à Criança e ao Adolescente	183.770,00	192.320,00	11.706,50	80.226,06	0,24	112.093,94	20.742,84	79.066,11	0,24	113.253,89	1.159,95
244 - Assistência Comunitária	795.010,00	1.664.290,00	51.545,24	1.184.089,87	3,56	480.200,13	247.617,96	1.129.732,80	3,46	534.557,20	54.357,07
09 - Previdência Social	2.251.000,00	2.323.876,46	64.322,31	2.118.198,77	6,37	205.677,69	458.108,12	2.118.198,77	6,48	205.677,69	0,00
271 - Previdência Básica	2.251.000,00	2.323.876,46	64.322,31	2.118.198,77	6,37	205.677,69	458.108,12	2.118.198,77	6,48	205.677,69	0,00
10 - Saúde	8.626.239,65	9.827.841,17	353.461,17	9.177.358,99	27,59	650.482,18	1.891.694,70	8.830.900,25	27,02	996.940,92	346.458,74
122 - Administração Geral	805.326,54	991.778,00	95.804,76	942.749,72	2,83	49.028,28	252.259,69	942.749,72	2,88	49.028,28	0,00
301 - Atenção Básica	5.466.306,81	5.659.280,95	500.713,19	5.280.512,71	15,87	378.768,24	1.168.097,81	4.996.751,57	15,29	662.529,38	283.761,14
302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial	2.107.176,30	3.176.632,22	-243.056,78	2.954.096,56	8,88	222.535,66	471.337,20	2.891.398,96	8,85	285.233,26	62.697,60
305 - Vigilância Epidemiológica	205.630,00	150,00	0,00	0,00	0,00	150,00	0,00	0,00	0,00	150,00	0,00
512 - Saneamento Básico Urbano	41.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12 - Educação	7.639.245,75	7.780.548,37	671.355,70	6.785.159,27	20,40	995.389,10	1.666.116,38	6.714.774,16	20,54	1.065.774,21	70.385,11
122 - Administração Geral	1.138.556,35	1.059.409,07	-27.539,50	834.755,17	2,51	224.653,90	185.189,30	831.513,67	2,54	227.895,40	3.241,50
361 - Ensino Fundamental	4.168.439,50	4.815.232,83	621.783,91	4.470.900,05	13,44	344.332,78	1.137.037,91	4.403.756,44	13,47	411.476,39	67.143,61
362 - Ensino Médio	56.702,00	10.923,20	0,00	4.803,20	0,01	6.120,00	0,00	4.803,20	0,01	6.120,00	0,00
364 - Ensino Superior	25.040,00	6.520,00	0,00	0,00	0,00	6.520,00	0,00	0,00	0,00	6.520,00	0,00
365 - Educação Infantil	1.769.007,40	1.596.334,28	31.667,03	1.357.686,36	4,08	238.647,92	293.535,05	1.357.686,36	4,15	238.647,92	0,00
366 - Educação de Jovens e Adultos	340.110,00	213.010,00	45.444,26	117.014,49	0,35	95.995,51	50.354,12	117.014,49	0,36	95.995,51	0,00
367 - Educação Especial	141.390,50	79.118,99	0,00	0,00	0,00	79.118,99	0,00	0,00	0,00	79.118,99	0,00
13 - Cultura	529.120,00	263.706,00	39.774,03	226.974,02	0,68	36.731,98	83.059,34	226.974,02	0,69	36.731,98	0,00

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea “c”)
MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Demonstrativo da Execução das despesas por Função/SubFunção

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social NOVEMBRO-DEZEMBRO/2024
RS 1,00

Função/SubFunção	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO A EMPENHAR (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO A LIQUIDAR (e) = (a-d)	INSCRITAS RP NÃO PROCESSADAS (f)
			No Bimestre	Até Bimestre (b)	% (b) / (a) (b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	% (d) / (a) (d)		
392 - Difusão Cultural	529.120,00	263.706,00	39.774,03	226.974,02	0,68	36.731,98	83.059,34	226.974,02	0,69	36.731,98	0,00
15 - Urbanismo	4.636.593,97	3.533.655,30	-64.852,13	3.337.129,88	10,03	196.525,42	1.483.392,03	3.319.076,90	10,16	214.578,40	18.052,98
451 - Infraestrutura Urbana	4.595.393,97	3.524.655,30	-64.852,13	3.337.129,88	10,03	187.525,42	1.483.392,03	3.319.076,90	10,16	205.578,40	18.052,98
452 - Serviços Urbanos	11.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
606 - Extensão Rural	13.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00
695 - Turismo	17.200,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00
17 - Saneamento	34.000,00	28.100,00	-1.520,00	20.520,00	0,06	7.580,00	1.900,00	20.520,00	0,06	7.580,00	0,00
512 - Saneamento Básico Urbano	34.000,00	28.100,00	-1.520,00	20.520,00	0,06	7.580,00	1.900,00	20.520,00	0,06	7.580,00	0,00
20 - Agricultura	1.103.200,00	1.376.350,37	731,85	1.315.227,86	3,95	61.122,51	332.826,87	1.223.014,77	3,74	153.335,60	92.213,09
122 - Administração Geral	23.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
241 - Assistência à Pessoa Idosa	26.200,00	26.200,00	0,00	0,00	0,00	26.200,00	0,00	0,00	0,00	26.200,00	0,00
451 - Infraestrutura Urbana	16.000,00	3.500,00	0,00	0,00	0,00	3.500,00	0,00	0,00	0,00	3.500,00	0,00
605 - Abastecimento	998.000,00	1.344.650,37	731,85	1.315.227,86	3,95	29.422,51	332.826,87	1.223.014,77	3,74	121.635,60	92.213,09
606 - Extensão Rural	40.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00
23 - Comércio e Serviços	499.200,00	1.397.250,21	-5.047,14	1.386.203,07	4,17	11.047,14	193.318,96	1.386.203,07	4,24	11.047,14	0,00
695 - Turismo	499.200,00	1.397.250,21	-5.047,14	1.386.203,07	4,17	11.047,14	193.318,96	1.386.203,07	4,24	11.047,14	0,00
26 - Transporte	180.000,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00	9.000,00	0,00
782 - Transporte Rodoviário	180.000,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00	9.000,00	0,00
27 - Desporto e Lazer	173.800,00	260.660,80	-1.112,79	224.165,51	0,67	36.495,29	53.084,51	224.165,51	0,69	36.495,29	0,00
812 - Desporto Comunitário	173.800,00	260.660,80	-1.112,79	224.165,51	0,67	36.495,29	53.084,51	224.165,51	0,69	36.495,29	0,00
28 - Encargos Especiais	125.000,00	45.000,00	0,00	41.951,79	0,13	3.048,21	0,00	41.951,79	0,13	3.048,21	0,00

061 - Ação Judiciária	125.000,00	45.000,00	0,00	41.951,79	0,13	3.048,21	0,00	41.951,79	0,13	3.048,21	0,00			
99 - Reserva	535.000,00	424,58	0,00	0,00	0,00	424,58	0,00	0,00	0,00	424,58	0,00			
999 - Reserva de Contingência	535.000,00	424,58	0,00	0,00	0,00	424,58	0,00	0,00	0,00	424,58	0,00			
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.197.340,00	1.210.100,93	-61.234,13	961.465,47	2,89	248.635,46	292.321,86	961.465,47	2,94	248.635,46	0,00			
01 - Legislativa	80.000,00	8.187,33	-51.812,67	8.187,33	0,02	0,00	0,00	8.187,33	0,03	0,00	0,00			
031 - Ação Legislativa	80.000,00	8.187,33	-51.812,67	8.187,33	0,02	0,00	0,00	8.187,33	0,03	0,00	0,00			
04 - Administração	75.500,00	63.500,00	6.857,28	57.257,28	0,17	6.242,72	18.668,07	57.257,28	0,18	6.242,72	0,00			
122 - Administração Geral	75.500,00	63.500,00	6.857,28	57.257,28	0,17	6.242,72	18.668,07	57.257,28	0,18	6.242,72	0,00			
08 - Assistência Social	40.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00			
Função/SubFunção	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO A EMPENHAR (c) = (a-b)				DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO A LIQUIDAR (e) = (a-d)	INSCRITAS RP NÃO PROCESSADAS (f)
			No Bimestre	Até Bimestre (b)	% (b) / (a)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	Bimestre (d)	% (d) / (a)				
122 - Administração Geral	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
244 - Assistência Comunitária	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00
09 - Previdência Social	23.000,00	23.000,00	0,00	0,00	0,00	23.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	23.000,00	0,00	0,00	0,00
271 - Previdência Básica	23.000,00	23.000,00	0,00	0,00	0,00	23.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	23.000,00	0,00	0,00	0,00
10 - Saúde	293.080,00	472.379,76	-49.930,96	363.968,64	1,09	108.411,12	110.147,08	363.968,64	1,11	108.411,12	0,00	0,00	0,00	0,00
122 - Administração Geral	25.000,00	20.200,00	868,10	20.068,10	0,06	131,90	6.174,80	20.068,10	0,06	131,90	0,00	0,00	0,00	0,00
301 - Atenção Básica	189.280,00	283.179,76	-1.229,70	235.469,90	0,71	47.709,86	73.691,76	235.469,90	0,72	47.709,86	0,00	0,00	0,00	0,00
302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial	72.800,00	169.000,00	-49.569,36	108.430,64	0,33	60.569,36	30.280,52	108.430,64	0,33	60.569,36	0,00	0,00	0,00	0,00
305 - Vigilância Epidemiológica	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12 - Educação	670.660,00	626.533,84	33.207,13	525.607,13	1,58	100.926,71	161.519,63	525.607,13	1,61	100.926,71	0,00	0,00	0,00	0,00
122 - Administração Geral	28.520,00	44.520,00	2.687,55	44.087,55	0,13	432,45	13.486,36	44.087,55	0,13	432,45	0,00	0,00	0,00	0,00
361 - Ensino Fundamental	349.600,00	418.700,00	43.668,60	390.268,60	1,17	28.431,40	121.060,52	390.268,60	1,19	28.431,40	0,00	0,00	0,00	0,00
365 - Educação Infantil	237.870,00	113.143,84	-14.813,15	70.386,85	0,21	42.756,99	20.408,70	70.386,85	0,22	42.756,99	0,00	0,00	0,00	0,00
366 - Educação de Jovens e Adultos	37.870,00	33.370,00	1.664,13	20.864,13	0,06	12.505,87	6.564,05	20.864,13	0,06	12.505,87	0,00	0,00	0,00	0,00
367 - Educação Especial	16.800,00	16.800,00	0,00	0,00	0,00	16.800,00	0,00	0,00	0,00	16.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15 - Urbanismo	13.300,00	6.500,00	445,09	6.445,09	0,02	54,91	1.987,08	6.445,09	0,02	54,91	0,00	0,00	0,00	0,00
451 - Infraestrutura Urbana	13.300,00	6.500,00	445,09	6.445,09	0,02	54,91	1.987,08	6.445,09	0,02	54,91	0,00	0,00	0,00	0,00
27 - Desporto e Lazer	1.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
812 - Desporto Comunitário	1.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	36.420.300,00	37.267.512,06	449.302,17	33.266.843,68	100,00	4.000.668,38	7.882.184,96	32.684.093,85	100,00	4.583.418,21	582.749,83			

Publicado por:
Vinicius Eduardo de Moraes Leite Dias
Código Identificador:9DF53F8A

GABINETE DO PREFEITO
RREO – ANEXO III DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (LRF, ART. 53, INCISO I) 5.PDF

RREO – Anexo III (LRF, Art. 53, inciso I)														
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA														
Demonstrativo da Receita Corrente Líquida														
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social													NOVEMBRO-DEZEMBRO/2024	
R\$ 1,00														
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2024
	01/2024	02/2024	03/2024	04/2024	05/2024	06/2024	07/2024	08/2024	09/2024	10/2024	11/2024	12/2024		
1- RECEITAS CORRENTES (I)	2.682.901,72	3.372.213,68	2.102.802,31	2.254.644,17	3.549.020,84	2.571.833,88	2.890.990,55	2.460.912,22	2.389.216,83	2.312.720,84	2.407.198,84	5.779.084,70	34.773.540,58	36.734.298,00
1.1- Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	34.064,14	217.537,58	27.464,86	42.695,12	51.273,32	71.798,77	58.503,80	113.350,28	61.756,85	94.895,78	56.347,80	35.309,20	864.997,50	1.163.379,00
1.1.1- IPTU	7.079,31	14.573,95	0,00	992,25	0,00	27.867,62	10.439,27	0,00	11.993,50	667,32	5.488,94	0,00	79.102,16	352.110,00
1.1.2- ISS	7.795,05	8.550,22	9.770,79	7.851,86	8.797,42	20.660,39	18.145,91	14.806,46	18.865,08	16.219,18	16.976,36	10.539,08	158.977,80	202.070,00
1.1.3- ITBI	1.005,55	0,00	0,00	1.307,52	11.326,03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.639,10	8.107,00
1.1.4- IRRF	14.860,58	193.196,50	10.244,03	11.927,77	13.488,05	16.727,49	18.816,45	90.676,53	22.935,02	55.120,12	23.217,05	22.816,46	494.026,05	494.848,00
1.1.5- Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.323,65	1.216,91	7.450,04	20.615,72	17.661,82	6.543,27	11.102,17	7.867,29	7.963,25	22.889,16	10.665,45	1.953,66	119.252,39	106.244,00
1.2- Contribuições	22.930,36	22.157,28	23.471,94	21.430,23	22.729,64	27.285,82	21.874,06	26.738,04	21.600,21	23.049,42	24.860,88	24.992,28	283.120,16	534.550,00
1.3- Receita Patrimonial	29.761,17	26.538,39	28.427,92	23.233,96	29.628,84	25.532,60	32.119,30	24.688,56	22.321,25	22.093,40	22.549,07	19.916,93	306.811,39	210.750,00
1.3.1- Rendimentos de Aplicação Financeira	29.761,17	26.538,39	28.427,92	23.233,96	29.628,84	25.532,60	32.119,30	24.688,56	22.321,25	22.093,40	22.549,07	19.916,93	306.811,39	210.750,00
1.3.2- Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4- Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

1.5- Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.6- Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	726,00
1.7- Transferências Correntes	2.375.448,06	3.094.838,92	2.023.437,54	2.150.563,94	3.438.092,89	2.447.216,69	2.637.968,12	2.286.229,37	2.269.228,12	2.165.526,04	2.296.284,89	5.698.866,29	32.883.700,87	34.151.893,00				
1.7.1- Cota-Parte do FPM	1.413.406,41	1.923.857,99	1.198.187,23	1.256.723,21	1.462.037,22	1.569.984,22	1.701.211,54	1.330.811,62	1.368.071,72	1.159.245,28	1.483.886,90	2.409.510,59	18.276.933,93	18.495.228,67				
1.7.2- Cota-Parte do ICMS	355.200,74	230.292,30	246.509,72	245.632,35	299.913,79	269.477,23	340.606,36	262.345,07	277.386,77	378.320,71	251.487,98	326.908,25	3.484.081,27	3.000.000,00				
1.7.3- Cota-Parte do IPVA	7.879,22	3.214,95	16.584,75	12.746,11	21.952,71	15.662,64	25.130,69	15.778,77	19.267,58	10.839,79	10.139,77	7.301,72	166.498,70	210.000,00				
1.7.4- Cota-Parte do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	35,16	6,36	0,00	51,98	42,63	604,76	47,34	0,00	788,23	10.200,00				
1.7.5- Transferências da LC 61/1989	441,44	459,12	539,40	466,46	490,97	616,94	545,32	738,01	1.158,81	546,94	607,40	713,09	7.323,90	7.000,00				
1.7.6- Transferências do FUNDEB	368.133,54	386.328,06	271.021,49	311.335,25	337.803,62	357.029,04	286.254,28	335.779,88	281.811,43	319.959,31	329.435,06	403.889,95	3.988.780,91	4.085.900,00				
1.7.7- Outras Transferências Correntes	230.386,71	550.686,50	290.594,95	323.660,56	1.315.859,42	234.440,26	284.219,93	340.724,04	321.489,18	296.009,25	220.680,44	2.550.542,69	6.959.293,93	8.343.564,33				
1.8- Outras Receitas Correntes	220.697,99	11.141,51	0,05	16.720,92	7.296,15	0,00	140.525,27	9.905,97	14.310,40	7.156,20	7.156,20	0,00	434.910,66	673.000,00				
2- DEDUÇÕES (II)	-576.083,55	-438.646,94	-292.364,25	-317.426,00	-364.182,09	-371.149,42	-283.904,95	-329.101,23	-291.367,13	-317.067,62	-356.390,01	-399.712,41	-4.337.395,60	-4.565.940,00				
2.1- Contrib. do Servidor para Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-302.500,00				
2.2- Compensação Financ. entre Regimes Previdência	-220.697,99	-7.082,07	-0,05	-14.312,40	-7.296,15	0,00	-7.156,20	-7.156,20	-14.310,40	-7.156,20	-7.156,20	0,00	-292.323,86	-242.000,00				
2.3- Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				
2.4- Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	-355.385,56	-431.564,87	-292.364,20	-303.113,60	-356.885,94	-371.149,42	-276.748,75	-321.945,03	-277.056,73	-309.911,42	-349.233,81	-399.712,41	-4.045.071,74	-4.021.440,00				
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	2.106.818,17	2.933.566,74	1.810.438,06	1.937.218,17	3.184.838,75	2.200.684,46	2.607.085,60	2.131.810,99	2.097.849,70	1.995.653,22	2.050.808,83	5.379.372,29	30.436.144,98	32.168.358,00				
4 - (-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				
4- RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	2.106.818,17	2.933.566,74	1.810.438,06	1.937.218,17	3.184.838,75	2.200.684,46	2.607.085,60	2.131.810,99	2.097.849,70	1.995.653,22	2.050.808,83	5.379.372,29	30.436.144,98	32.168.358,00				
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2024				
4 - (-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				
4 - (-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)(VII)	62.419,01	54.947,42	62.407,91	58.555,40	63.204,51	60.919,51	44.554,86	60.919,51	60.919,51	68.748,13	65.480,53	106.103,09	769.179,39	422.200,00				
4 - (-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				
4- RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	2.044.399,16	2.878.619,32	1.748.030,15	1.878.662,77	3.121.634,24	2.139.764,95	2.562.530,74	2.070.891,48	2.036.930,19	1.926.905,09	1.985.328,30	5.273.269,20	29.666.965,59	31.746.158,00				

Publicado por:
Vinicius Eduardo de Moraes Leite Dias
Código Identificador: B3A913EC

GABINETE DO PREFEITO
RREO - ANEXO VII DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO (LRF, ART. 53, INCISO V) 5 .PDF

RREO - ANEXO VII (LRF, art. 53, inciso V)														
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA														
Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão														
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social										NOVEMBRO-DEZEMBRO/2024				
R\$ 1,00														
PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS						RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS							Saldo Total (a+b)
	Inscritos	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro de 2023	Pagos	Cancelados	Saldo (a)	Inscritos	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro de 2023	Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo (b)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	293.371,49	1.431.348,54	1.349.720,16	0,00	374.999,87	1.339.685,75	503.159,84	398.662,13	398.359,13	0,00	1.444.486,46	1.819.486,33		
Executivo	293.371,49	1.431.348,54	1.349.720,16	0,00	374.999,87	1.339.685,75	503.159,84	398.662,13	398.359,13	0,00	1.444.486,46	1.819.486,33		
02 - ÓRGÃO	281.196,05	1.089.806,75	1.037.652,83	0,00	333.349,97	1.339.685,75	333.521,60	234.863,89	234.560,89	0,00	1.438.646,46	1.771.996,43		
03 - ÓRGÃO	3.455,44	261.783,32	238.315,38	0,00	26.923,38	0,00	156.163,24	151.008,24	151.008,24	0,00	5.155,00	32.078,38		
04 - ÓRGÃO	1.350,00	79.758,47	66.381,95	0,00	14.726,52	0,00	13.475,00	12.790,00	12.790,00	0,00	685,00	15.411,52		
2000 - ÓRGÃO	7.370,00	0,00	7.370,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	171.261,91	161.351,22	0,00	9.910,69	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.910,69		
Executivo	0,00	171.261,91	161.351,22	0,00	9.910,69	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.910,69		
02 - ÓRGÃO	0,00	109.974,04	109.974,04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
03 - ÓRGÃO	0,00	61.287,87	51.377,18	0,00	9.910,69	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.910,69		
TOTAL (III) = (I + II)	293.371,49	1.602.610,45	1.511.071,38	0,00	384.910,56	1.339.685,75	503.159,84	398.662,13	398.359,13	0,00	1.444.486,46	1.829.397,02		

Publicado por:
 Vinicius Eduardo de Moraes Leite Dias
Código Identificador:D9AF330B

GABINETE DO PREFEITO
RREO – ANEXO XIII DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADA (LEI Nº 11.079, DE 30.12.2004, PDF)

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE		RREO – Anexo XIII (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)	
MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES		RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Demonstrativo das Parcerias Público-Privada			
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social		NOVEMBRO-DEZEMBRO/2024	
R\$ 1,00			
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM	REGISTROS EFETUADOS EM 2024	
	31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	No bimestre	Até o bimestre (b)
TOTAL DE ATIVOS			
Ativos Constituídos pela SPE			
TOTAL DE PASSIVOS (I)			
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE			
Provisões de PPP			
Outros Passivos			
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS			
Obrigações Contratuais			
Riscos Não Provisionados			
Garantias Concedidas			
Outros Passivos Contingentes			

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO	EC +1	EC +2	EC +3	EC +4	EC +5	EC +6	EC +7	EC +8	EC +9
		CORRENTE (EC)									
Do Ente Federado (IV)											
Das Estatais Não-Dependentes											
TOTAL DAS DESPESAS											
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (V)	950,00	30.436.144,98									
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (VI) = (IV)/(V)											
Nota:											

Publicado por:
 Vinicius Eduardo de Moraes Leite Dias
Código Identificador:ACFD968E

GABINETE DO PREFEITO
RGF - ANEXO 1 (LRF, ART. 55, INCISO I, ALÍNEA 'A') - DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL.PDF

RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea 'a')	RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES - PODER EXECUTIVO	

Demonstrativo da Despesa com Pessoal														
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social														JULHO-DEZEMBRO/2024
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													
	Jan/2024	Fev/2024	Mar/2024	Abr/2024	Mai/2024	Jun/2024	Jul/2024	Ago/2024	Set/2024	Out/2024	Nov/2024	Dez/2024	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	INCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	891.381,26	1.023.629,92	1.054.954,20	1.135.155,68	1.191.910,93	1.124.724,62	1.213.207,17	1.137.818,47	1.064.132,48	1.143.004,89	1.112.191,75	2.292.476,25	14.384.587,62	1.930,60
Pessoal Ativo	753.568,73	879.049,91	904.691,91	976.623,95	1.044.036,42	970.071,51	1.069.134,00	993.745,30	920.059,31	1.001.359,52	963.930,47	2.027.693,67	12.503.964,70	1.930,60
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	734.420,08	722.702,09	789.321,57	851.856,35	923.857,52	815.961,91	945.089,72	862.772,35	814.122,72	887.248,41	859.013,48	1.644.209,48	10.850.575,68	1.930,60
Obrigações Patronais	19.148,65	156.347,82	115.370,34	124.767,60	120.178,90	154.109,60	124.044,28	130.972,95	105.936,59	114.111,11	104.916,99	383.484,19	1.653.389,02	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	137.812,53	144.580,01	150.262,29	158.531,73	147.874,51	154.653,11	144.073,17	144.073,17	144.073,17	141.645,37	148.261,28	264.782,58	1.880.622,92	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	137.812,53	144.580,01	150.262,29	158.531,73	147.874,51	154.653,11	144.073,17	144.073,17	144.073,17	141.645,37	148.261,28	264.782,58	1.880.622,92	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Contratos de Terceirização ou de Contratação de Forma Indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)														
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	236.654,35	192.573,71	193.636,10	206.525,43	299.127,59	210.050,58	296.728,83	201.956,83	262.848,25	247.792,23	199.909,37	484.914,24	3.032.717,50	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	3.790,74	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.790,74	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	137.812,53	144.580,01	150.262,29	158.531,73	147.874,51	154.653,11	144.073,17	144.073,17	144.073,17	141.645,37	148.261,28	264.782,58	1.880.622,92	0,00
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)	56.220,80	0,00	39.583,07	0,00	56.715,34	55.397,47	56.668,27	57.883,66	71.461,54	13.993,14	50.198,43	77.870,06	535.991,78	0,00
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, §2º)	42.621,02	47.993,70	0,00	47.993,70	94.537,74	0,00	95.987,39	0,00	47.313,54	92.153,72	1.449,66	142.261,60	612.312,06	0,00
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	654.726,91	831.056,21	861.318,10	928.630,25	892.783,34	914.674,04	916.478,34	935.861,64	801.284,23	895.212,66	912.282,38	1.807.562,01	11.351.870,12	1.930,60

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	30.436.144,98	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	0,00	-
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)	769.179,39	-
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	29.666.965,59	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	11.353.800,72	38,27%
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 54,00 %	16.020.161,42	-
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF) - 51,30 %	15.219.153,35	-
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - 48,60 %	14.418.145,28	-
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:		
. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;		
. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.		

Tabela 1.1								
TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL								
2024			2025			2025		
2º Semestre			1º Semestre			2º Semestre		
Limite Máximo (a)	% DTP (b)	% Excedente (c) = (b-a)	Redutor mínimo de 1/3 do Excedente (d) = (1/3*c)	Limite (e) = (b-d)	% DTP (f)	Redutor Residual (g) = (f-a)	Limite (h) = (a)	% DTP (i)
54,00 %	38,27 %	%						

Publicado por:
Vinicius Eduardo de Moraes Leite Dias
Código Identificador:64495612

RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea 'a')														
MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES - CONSOLIDADO														RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
Demonstrativo da Despesa com Pessoal														
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social														JULHO-DEZEMBRO/2024
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													
	Jan/2024	Fev/2024	Mar/2024	Abr/2024	Mai/2024	Jun/2024	Jul/2024	Ago/2024	Set/2024	Out/2024	Nov/2024	Dez/2024	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	INCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	959.973,58	1.096.191,42	1.122.024,28	1.191.857,46	1.252.683,65	1.181.488,73	1.273.480,08	1.197.314,51	1.122.096,59	1.196.002,77	1.174.311,35	2.381.395,78	15.148.820,20	1.930,60
Pessoal Ativo	822.161,05	951.611,41	971.761,99	1.033.325,73	1.104.809,14	1.026.835,62	1.129.406,91	1.053.241,34	978.023,42	1.054.357,40	1.026.050,07	2.116.613,20	13.268.197,28	1.930,60
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	795.200,59	775.286,37	848.204,32	908.558,13	978.620,40	872.726,02	1.005.362,63	922.268,39	872.086,83	940.246,29	921.133,08	1.716.600,08	11.556.293,13	1.930,60
Obrigações Patronais	26.960,46	176.325,04	123.557,67	124.767,60	126.188,74	154.109,60	124.044,28	130.972,95	105.936,59	114.111,11	104.916,99	400.013,12	1.711.904,15	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	137.812,53	144.580,01	150.262,29	158.531,73	147.874,51	154.653,11	144.073,17	144.073,17	144.073,17	141.645,37	148.261,28	264.782,58	1.880.622,92	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	137.812,53	144.580,01	150.262,29	158.531,73	147.874,51	154.653,11	144.073,17	144.073,17	144.073,17	141.645,37	148.261,28	264.782,58	1.880.622,92	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Contratos de Terceirização ou de Contratação de Forma Indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)														
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	236.654,35	192.573,71	193.636,10	206.525,43	299.127,59	210.050,58	296.728,83	201.956,83	262.848,25	247.792,23	199.909,37	484.914,24	3.032.717,50	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	3.790,74	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.790,74	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	137.812,53	144.580,01	150.262,29	158.531,73	147.874,51	154.653,11	144.073,17	144.073,17	144.073,17	141.645,37	148.261,28	264.782,58	1.880.622,92	0,00
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)	56.220,80	0,00	39.583,07	0,00	56.715,34	55.397,47	56.668,27	57.883,66	71.461,54	13.993,14	50.198,43	77.870,06	535.991,78	0,00
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, §2º)	42.621,02	47.993,70	0,00	47.993,70	94.537,74	0,00	95.987,39	0,00	47.313,54	92.153,72	1.449,66	142.261,60	612.312,06	0,00
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	723.319,23	903.617,71	928.388,18	985.332,03	953.556,06	971.438,15	976.751,25	995.357,68	859.248,34	948.210,54	974.401,98	1.896.481,54	12.116.102,70	1.930,60

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	30.436.144,98	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	0,00	
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)	769.179,39	
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	29.666.965,59	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	12.118.033,30	40,84%
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 60,00 %	17.800.179,35	
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF) - 57,00 %	16.910.170,39	
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - 54,00 %	16.020.161,42	
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:		
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;		
b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.		

Tabela 1.1							
TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL							
2024		2025				2025	
2º Semestre		1º Semestre				2º Semestre	
Limite Máximo (a)	% DTP (b)	% Excedente (c) = (b-a)	Redutor mínimo de 1/3 do Excedente (d) = (1/3*c)	Limite (e) = (b-d)	% DTP (f)	Redutor Residual (g) = (f-a)	Limite (h) = (a)
60,00 %	40,84 %	%					

Publicado por:
 Vinicius Eduardo de Moraes Leite Dias
 Código Identificador:47262E3C

GABINETE DO PREFEITO
RGF - ANEXO 5 DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR CONSOLIDADO.PDF

RGF - ANEXO V (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")							MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES - CONSOLIDADO				RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar							Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social					ANUAL/2024	
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos	Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)	INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO DO EXERCÍCIO) (g) = (a - (b + c + d + e) - f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)		
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)										
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	114.764,92	347.371,28	1.392.001,50	127.337,00	9.189,50	0,00	-1.761.134,36	256.055,77	0,00	-2.017.190,13			
Recursos Livres (Não Vinculados)													
500 - IDENTIFICAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	114.764,92	347.371,28	1.392.001,50	127.337,00	9.189,50	0,00	-1.761.134,36	256.055,77	0,00	-2.017.190,13			
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (EXCETO AO RPPS) (II)	2.300.525,95	39.411,43	106.186,36	1.316.846,46	-144.412,32	0,00	982.494,02	364.182,42	0,00	618.311,60			
660 - TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO DECORRENTES DE EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS - FNAS	31.093,86	1.569,15	1.727,58	0,00	158,09	0,00	27.639,04	37.488,36	0,00	-9.849,32			
Recursos Vinculados à Educação													
540 - IDENTIFICAÇÃO DO PERCENTUAL APLICADO NO PAGAMENTO DA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA EM EFETIVO EXERCÍCIO	294.792,39	21.155,53	0,00	0,00	-166.872,03	0,00	440.508,89	0,01	0,00	440.508,88			
542 - IDENTIFICAÇÃO DO PERCENTUAL APLICADO NO PAGAMENTO DA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA EM EFETIVO EXERCÍCIO	0,00	0,00	2.824,00	18.157,00	12.108,57	0,00	-33.089,57	10.640,55	0,00	-43.730,12			
543 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	6.303,28	0,00	-6.303,28	0,00	0,00	-6.303,28			
550 - TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	-39.476,08	0,00	8.176,31	0,00	0,00	0,00	-47.652,39	15.903,06	0,00	-63.555,45			
551 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA (PDDE)	4,79	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4,79	0,00	0,00	4,79			

552 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE)	930,41	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	930,41	0,00	0,00	930,41
553 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR (PNATE)	601,54	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	601,54	0,00	0,00	601,54
569 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE	39.565,53	0,00	4.060,00	0,00	0,00	0,00	35.505,53	31.921,65	0,00	3.583,88
570 - TRANSFERÊNCIAS DO GOVERNO FEDERAL REFERENTES A CONVÊNIOS E INSTRUMENTOS CONGÊNERES VINCULADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	1.295.438,46	1.426,16	0,00	-1.296.864,62	0,00	0,00	-1.296.864,62
Recursos Vinculados à Saúde										
600 - IDENTIFICAÇÃO DAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO DECORRENTES DE EMENDAS PARLAMENTARES DE BANCADA	319.258,41	1.302,00	26.546,16	3.251,00	-181.846,28	0,00	470.005,53	219.917,71	0,00	250.087,82
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS		Restos a Pagar	Demais Obrigações Financeiras (e)	INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (g) = (a - (b + c + d + e) - f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos								
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
		Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)								
604 - TRANSFERÊNCIAS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL DESTINADAS AO VENCIMENTO DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E DOS AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	0,00	9.675,60	39.040,06	0,00	0,00	0,00	-48.715,66	0,00	0,00	-48.715,66
605 - ASSISTÊNCIA FINANCEIRA DA UNIÃO DESTINADA À COMPLEMENTAÇÃO AO PAGAMENTO DOS PISOS SALARIAIS PARA PROFISSIONAIS DA ENFERMAGEM.	102.608,74	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	102.608,74	0,00	0,00	102.608,74
631 - TRANSFERÊNCIAS DO GOVERNO FEDERAL REFERENTES A CONVÊNIOS E INSTRUMENTOS CONGÊNERES VINCULADOS À SAÚDE	32.493,67	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	32.493,67	0,00	0,00	32.493,67
659 - IDENTIFICAÇÃO DAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS DECORRENTES DE EMENDAS PARLAMENTARES DE BANCADA	0,00	0,00	145,00	0,00	0,00	0,00	-145,00	0,00	0,00	-145,00
Recursos Vinculados à Assistência Social										
660 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL -	31.093,86	1.569,15	1.727,58	0,00	158,09	0,00	27.639,04	37.488,36	0,00	-9.849,32

FNAS										
661 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DOS	20.642,27	0,00	499,50	0,00	-83,34	0,00	20.226,11	0,00	0,00	20.226,11
FUNDOS ESTADUAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL										
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências										
700 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE	55.055,85	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	55.055,85	0,00	0,00	55.055,85
CONVÊNIOS OU INSTRUMENTOS CONGÊNERES										
DA UNIÃO										
701 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE	5.011,32	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.011,32	0,00	0,00	5.011,32
CONVÊNIOS OU INSTRUMENTOS CONGÊNERES										
DOS ESTADOS										
704 - TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO REFERENTE A	2.241,13	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.241,13	0,00	0,00	2.241,13
ROYALTIES DO PETRÓLEO E GAS NATURAL										
705 - TRANSFERÊNCIA DOS ESTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	5,71	0,00	-5,71	10.789,47	0,00	-10.795,18
REFERENTE A ROYALTIES DO PETRÓLEO E GAS NATURAL										
706 - IDENTIFICAÇÃO DAS TRANSFERÊNCIAS DA	4.502,53	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.502,53	33,25	0,00	4.469,28
UNIÃO DECORRENTES DE EMENDAS										
PARLAMENTARES INDIVIDUAIS										
710 - TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DOS ESTADOS	408,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	408,60	0,00	0,00	408,60
715 - TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS AO SETOR	0,00	4.140,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-4.140,00	0,00	0,00	-4.140,00
CULTURAL - LC Nº 195/2022 - ART. 5º -										
AUDIOVISUAL										
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO DO EXERCÍCIO) (g) = (a - (b + c + d + e) - f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
		Restos a Pagar Liquidados e		Restos a Pagar	Demais Obrigações Financeiras (e)					
		Não Pagos								
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)	Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)						
Demais Vinculações Legais										
751 - RECURSOS DA CONTRIBUIÇÃO PARA O	0,00	0,00	21.440,17	0,00	0,00	0,00	-21.440,17	0,00	0,00	-21.440,17
CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - COSIP										
754 - RECURSOS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-1.508,24	0,00	0,00	0,00	-94,54	0,00	-1.413,70	0,00	0,00	-1.413,70
Recursos Vinculados à Previdência Social										
800 - BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS -	1.385.279,35	0,00	0,00	0,00	180.712,50	0,00	1.204.566,85	0,00	0,00	1.204.566,85
DEFENSORIA PÚBLICA - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)										
802 - RECURSOS VINCULADOS AO RPPS - TAXA	15.926,02	0,00	0,00	0,00	3.611,47	0,00	12.314,55	0,00	0,00	12.314,55
DE ADMINISTRAÇÃO										

TOTAL (IV) = (I + II + III)	2.415.290,87	386.782,71	1.498.187,86	1.444.183,46	-135.222,82	0,00	-778.640,34	620.238,19	0,00	-1.398.878,53
-----------------------------	--------------	------------	--------------	--------------	-------------	------	-------------	------------	------	---------------

Publicado por:
Vinicius Eduardo de Moraes Leite Dias
Código Identificador:E0D167BD

GABINETE DO PREFEITO
RGF- ANEXO 5 DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR.PDF

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE						RGF - ANEXO V (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")					
MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES - PODER EXECUTIVO						RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL					
Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar											
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social						ANUAL/2024					
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (g) = (a - (b + c + d + e) - f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS LIQUIDADOS CANCELADOS INSCRITOS INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	NÃO (NÃO POR	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos	De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)	Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)						
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	114.645,50	347.371,28	1.392.001,50	127.337,00	281,17	0,00	-1.752.345,45	256.055,77	0,00	-2.008.401,22	
Recursos Livres (Não Vinculados)											
500 - IDENTIFICAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	114.645,50	347.371,28	1.392.001,50	127.337,00	281,17	0,00	-1.752.345,45	256.055,77	0,00	-2.008.401,22	
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (EXCETO AO RPPS) (II)	2.300.525,95	39.411,43	106.186,36	1.316.846,46	-144.412,32	0,00	982.494,02	364.182,42	0,00	618.311,60	
660 - TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO DECORRENTES DE EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS - FNAS	31.093,86	1.569,15	1.727,58	0,00	158,09	0,00	27.639,04	37.488,36	0,00	-9.849,32	
Recursos Vinculados à Educação											
540 - IDENTIFICAÇÃO DO PERCENTUAL APLICADO NO PAGAMENTO DA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA EM EFETIVO EXERCÍCIO	294.792,39	21.155,53	0,00	0,00	-166.872,03	0,00	440.508,89	0,01	0,00	440.508,88	
542 - IDENTIFICAÇÃO DO PERCENTUAL APLICADO NO PAGAMENTO DA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA EM EFETIVO EXERCÍCIO	0,00	0,00	2.824,00	18.157,00	12.108,57	0,00	-33.089,57	10.640,55	0,00	-43.730,12	
543 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	6.303,28	0,00	-6.303,28	0,00	0,00	-6.303,28	
550 - TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	-39.476,08	0,00	8.176,31	0,00	0,00	0,00	-47.652,39	15.903,06	0,00	-63.555,45	
551 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA (PDDE)	4,79	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4,79	0,00	0,00	4,79	
552 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE)	930,41	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	930,41	0,00	0,00	930,41	
553 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR (PNATE)	601,54	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	601,54	0,00	0,00	601,54	
569 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE	39.565,53	0,00	4.060,00	0,00	0,00	0,00	35.505,53	31.921,65	0,00	3.583,88	
570 - TRANSFERÊNCIAS DO GOVERNO FEDERAL REFERENTES A CONVÊNIOS E INSTRUMENTOS CONGÊNERES VINCULADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	1.295.438,46	1.426,16	0,00	-1.296.864,62	0,00	0,00	-1.296.864,62	
Recursos Vinculados à Saúde											
600 - IDENTIFICAÇÃO DAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO DECORRENTES DE EMENDAS PARLAMENTARES DE BANCADA	319.258,41	1.302,00	26.546,16	3.251,00	-181.846,28	0,00	470.005,53	219.917,71	0,00	250.087,82	

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (g) = (a - (b + c + d + e) - f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS LIQUIDADOS CANCELADOS INSCRITOS INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	NÃO POR (NÃO POR)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)						
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)								
604 - TRANSFERÊNCIAS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL DESTINADAS AO VENCIMENTO DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E DOS AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	0,00	9.675,60	39.040,06	0,00	0,00	-48.715,66	0,00	0,00		-48.715,66	
605 - ASSISTÊNCIA FINANCEIRA DA UNIÃO DESTINADA À COMPLEMENTAÇÃO AO PAGAMENTO DOS PISOS SALARIAIS PARA PROFISSIONAIS DA ENFERMAGEM.	102.608,74	0,00	0,00	0,00	0,00	102.608,74	0,00	0,00		102.608,74	
631 - TRANSFERÊNCIAS DO GOVERNO FEDERAL REFERENTES A CONVÊNIOS E INSTRUMENTOS CONGÊNERES VINCULADOS À SAÚDE	32.493,67	0,00	0,00	0,00	0,00	32.493,67	0,00	0,00		32.493,67	
659 - IDENTIFICAÇÃO DAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS DECORRENTES DE EMENDAS PARLAMENTARES DE BANCADA	0,00	0,00	145,00	0,00	0,00	-145,00	0,00	0,00		-145,00	
Recursos Vinculados à Assistência Social											
660 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS	31.093,86	1.569,15	1.727,58	0,00	158,09	27.639,04	37.488,36	0,00		-9.849,32	
661 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DOS FUNDOS ESTADUAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	20.642,27	0,00	499,50	0,00	-83,34	20.226,11	0,00	0,00		20.226,11	
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências											
700 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU INSTRUMENTOS CONGÊNERES DA UNIÃO	55.055,85	0,00	0,00	0,00	0,00	55.055,85	0,00	0,00		55.055,85	
701 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU INSTRUMENTOS CONGÊNERES DOS ESTADOS	5.011,32	0,00	0,00	0,00	0,00	5.011,32	0,00	0,00		5.011,32	
704 - TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO REFERENTE A ROYALTIES DO PETRÓLEO E GÁS NATURAL	2.241,13	0,00	0,00	0,00	0,00	2.241,13	0,00	0,00		2.241,13	
705 - TRANSFERÊNCIA DOS ESTADOS REFERENTE A ROYALTIES DO PETRÓLEO E GÁS NATURAL	0,00	0,00	0,00	0,00	5,71	-5,71	10.789,47	0,00		-10.795,18	
706 - IDENTIFICAÇÃO DAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO DECORRENTES DE EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS	4.502,53	0,00	0,00	0,00	0,00	4.502,53	33,25	0,00		4.469,28	
710 - TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DOS ESTADOS	408,60	0,00	0,00	0,00	0,00	408,60	0,00	0,00		408,60	
715 - TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS AO SETOR CULTURAL - LC Nº 195/2022 - ART. 5º - AUDIOVISUAL	0,00	4.140,00	0,00	0,00	0,00	-4.140,00	0,00	0,00		-4.140,00	
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (g) = (a - (b + c + d + e) - f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS LIQUIDADOS CANCELADOS INSCRITOS INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	NÃO POR (NÃO POR)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)						
Demais Vinculações Legais											
751 - RECURSOS DA CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - COSIP	0,00	0,00	21.440,17	0,00	0,00	-21.440,17	0,00	0,00		-21.440,17	
754 - RECURSOS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-1.508,24	0,00	0,00	0,00	-94,54	-1.413,70	0,00	0,00		-1.413,70	
Recursos Vinculados à Previdência Social											
800 - BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS - DEFENSORIA PÚBLICA - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	1.385.279,35	0,00	0,00	0,00	180.712,50	1.204.566,85	0,00	0,00		1.204.566,85	

802 - RECURSOS VINCULADOS AO RPPS - TAXA DE ADMINISTRAÇÃO	15.926,02	0,00	0,00	0,00	3.611,47	0,00	12.314,55	0,00	0,00	12.314,55
TOTAL (IV) = (I + II + III)	2.415.171,45	386.782,71	1.498.187,86	1.444.183,46	-144.131,15	0,00	-769.851,43	620.238,19	0,00	-1.390.089,62

Publicado por:
 Vinícios Eduardo de Moraes Leite Dias
Código Identificador:92C3ECB7

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
 PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
 RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - 2º SEMESTRE DE 2024 - ANEXO I**

MUNICÍPIO DE OURO BRANCO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO
 RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
 SEMESTRE 2/2024

RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

R\$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)												INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)	
	LIQUIDADAS													
	Jan/2024	Fev/2024	Mar/2024	Abr/2024	Mai/2024	Jun/2024	Jul/2024	Ago/2024	Set/2024	Out/2024	Nov/2024	Dez/2024		TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.193.066,24	1.318.935,74	1.226.046,90	1.166.777,87	1.247.297,25	1.494.479,71	1.242.581,95	1.157.009,56	1.392.387,05	1.251.001,73	1.414.254,59	2.088.129,18	16.191.967,77	-
Pessoal Ativo	1.041.562,32	1.161.483,84	1.072.695,40	995.785,11	1.086.892,19	1.334.074,65	1.075.363,63	989.791,24	1.225.168,73	1.083.783,41	1.083.812,95	1.920.910,86	14.071.324,33	-
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	922.895,78	1.040.863,89	973.366,62	994.548,20	987.003,79	1.116.846,12	958.886,79	987.102,48	993.760,52	959.668,79	963.140,41	1.909.393,29	12.807.476,68	-
Obrigações Patronais	118.666,54	120.619,95	99.328,78	1.236,91	99.888,40	217.228,53	116.476,84	2.688,76	231.408,21	124.114,62	120.672,54	11.517,57	1.263.847,65	-
Pessoal Inativo e Pensionistas	151.503,92	157.451,90	153.351,50	170.992,76	160.405,06	160.405,06	167.218,32	167.218,32	167.218,32	167.218,32	330.441,64	167.218,32	2.120.643,44	-
Aposentadorias, Reserva e Reformas	131.283,26	138.815,24	134.714,84	150.711,38	141.357,22	141.357,22	148.170,48	148.170,48	148.170,48	148.170,48	292.345,96	148.170,48	1.871.437,52	-
Pensões	20.220,66	18.636,66	18.636,66	20.281,38	19.047,84	19.047,84	19.047,84	19.047,84	19.047,84	19.047,84	38.095,68	19.047,84	249.205,92	-
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	214.859,04	308.495,17	217.074,62	244.905,28	224.128,18	241.655,62	263.588,38	231.211,44	230.941,44	254.212,46	395.161,58	291.292,93	3.117.526,14	-
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	-	86.952,15	-	10.189,40	-	17.527,44	32.733,27	270,00	-	-	-	-	1.398,44	149.070,70
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	877,93	877,93
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	151.503,92	157.451,90	153.351,50	170.992,76	160.405,06	160.405,06	167.218,32	167.218,32	167.218,32	167.218,32	330.441,64	167.218,32	2.120.643,44	-
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)	39.168,00	39.904,00	39.536,00	39.536,00	39.536,00	39.536,00	39.449,67	39.536,00	39.536,00	38.619,90	40.532,82	73.424,00	508.314,39	-
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, §2º)	24.187,12	24.187,12	24.187,12	24.187,12	24.187,12	24.187,12	24.187,12	24.187,12	24.187,12	48.374,24	24.187,12	48.374,24	338.619,68	-
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	978.207,20	1.010.440,57	1.008.972,28	921.872,59	1.023.169,07	1.252.824,09	978.993,57	925.798,12	1.161.445,61	996.789,27	1.019.093,01	1.796.836,25	13.074.441,63	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	29.846.977,57	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)	429.532,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF)	-	-
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)	513.968,00	-
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais	317.179,20	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULOS DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	28.586.298,37	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	13.074.441,63	45,74
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	15.436.601,12	54,00

LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	14.664.771,06	51,30
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	13.892.941,01	48,60

SAMUEL OLIVEIRA DE SOUTO
PREFEITO MUNICIPAL

ALCIONE DA COSTA ROCHA
Controladora Geral - CRC-PB 011310/O

HEUDES NOBREGA DA SILVA
SEC. MUN. DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO

MARIA DAS VITÓRIAS PEREIRA
CONTADORA CRC-RN 005231/O-7

Publicado por:
Felipe Pereira de Medeiros
Código Identificador:AAF636B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - 2º SEMESTRE DE 2024 - ANEXO II

MUNICÍPIO DE OURO BRANCO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SEMESTRE 2/2024
RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")

R\$ 1,00

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024	
		Até o 1o Semestre	Até o 2o Semestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	2.563.107,90	2.494.306,08	7.605.440,69
Dívida Mobiliária	-	-	-
Dívida Contratual	2.436.337,96	2.367.536,14	7.276.239,18
Empréstimos	-	-	4.734.938,67
Internos	-	-	4.734.938,67
Externos	-	-	-
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	-	-	-
Financiamentos	-	-	-
Internos	-	-	-
Externos	-	-	-
Parcelamento e Renegociação de dívidas	2.436.337,96	2.367.536,14	2.541.300,51
De Tributos	-	-	-
De Contribuições Previdenciárias	2.436.337,96	2.367.536,14	2.541.300,51
De Demais Contribuições Sociais	-	-	-
Do FGTS	-	-	-
Com Instituição Não financeira	-	-	-
Demais Dívidas Contratuais	-	-	-
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	-	-	-
Outras Dívidas	126.769,94	126.769,94	329.201,51
DEDUÇÕES (II)	14.853.459,42	16.434.740,05	14.324.449,29
Disponibilidade de Caixa¹	14.853.459,42	16.434.740,05	14.324.449,29
Disponibilidade de Caixa Bruta	15.501.026,69	16.801.194,16	15.351.224,61
(-) Restos a Pagar Processados	519.823,90	1.690,72	779.416,79
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	127.743,37	364.763,39	247.358,53
Demais Haveres Financeiros	-	-	-
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA² (DCL) (III) = (I - II)	(12.290.351,52)	(13.940.433,97)	(6.719.008,60)
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	30.090.150,32	29.424.774,39	29.846.977,57
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	-	-	441.024,02
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	30.090.150,32	29.424.774,39	29.405.953,55
% da DC sobre a RCL (I/VI)	8,52	8,48	25,86
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	-40,85	-47,38	-22,85
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	36.108.180,38	35.309.729,27	35.287.144,26
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <%>	32.497.362,35	31.778.756,34	31.758.429,83
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024	
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000		Até o 1o Semestre	Até o 2o Semestre

PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)2			
PASSIVO ATUARIAL			
RP NÃO-PROCESSADOS	1.752.223,16	267.408,39	1.351.264,89
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO			
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP			
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS			

SAMUEL OLIVEIRA DE SOUTO
 Prefeito Municipal

ALCIONE DA COSTA ROCHA
 Controladora Geral - CRC-PB 011310/O

HEUDES NOBREGA DA SILVA
 Sec. Mun. de Finanças e Tributação

MARIA DAS VITÓRIAS PEREIRA
 Contadora Crc-rn 005231/o-7

Publicado por:
 Felipe Pereira de Medeiros
Código Identificador: 7DEDEB46

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - 2º SEMESTRE DE 2024 - ANEXO III

MUNICÍPIO DE OURO BRANCO
 RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 SEMESTRE 2/2024
 RGF - ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)

EM REAIS

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024	
		Até o 1o Semestre	Até o 2o Semestre
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas			
Em Operações de Crédito Internas			
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas			
Em Operações de Crédito Internas			
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas			
Em Operações de Crédito Internas			
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)			
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	30.090.150,32	29.424.774,39	29.846.977,57
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 13, art. 166 da CF) (VII)	0,00	0,00	441.024,02
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	30.090.150,32	29.424.774,39	29.405.953,55
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	6.619.833,07	6.473.450,37	6.469.309,78
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	5.957.849,76	5.826.105,33	5.822.378,80
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS			
	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024	
		Até o 1o Semestre	Até o 2o Semestre
DOS ESTADOS (IX)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas			
Em Garantia às operações de Crédito Internas			
DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas			
Em Garantia às operações de Crédito Internas			
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas			
Em Garantia às operações de Crédito Internas			
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)			
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00

MEDIDAS CORRETIVAS:

SAMUEL OLIVEIRA DE SOUTO
PREFEITO MUNICIPAL
HEUDES NOBREGA DA SILVA
SEC. MUN. DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO

ALCIONE DA COSTA ROCHA
Controladora Geral - CRC-PB 011310/O
MARIA DAS VITÓRIAS PEREIRA
CONTADORA CRC-RN 005231/O-7

Publicado por:
Felipe Pereira de Medeiros
Código Identificador:C80C56BB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - 2º SEMESTRE DE 2024 - ANEXO IV

MUNICÍPIO DE OURO BRANCO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SEMESTRE 2/2024

RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")

RS 1,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência (a)
Mobiliária	-	-
Interna	-	-
Externa	-	-
Contratual	-	2.247.000,00
Interna	-	2.247.000,00
Empréstimos	-	2.247.000,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	-	-
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	-	-
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	-	-
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação I (I)	-	-
Externa	-	-
Empréstimos	-	-
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	-	-
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	-	-
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	-	-
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação I (II)	-	-
TOTAL (III)		2.247.000,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (IV)	29.846.977,57	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 13, art. 166 da CF) (V)	429.532,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	29.417.445,57	
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)		0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + V - Ia - IIa)	2.247.000,00	7,64
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	4.706.791,29	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	4.236.112,16	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA		0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	2.059.221,19	7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência (a)

Parcelamentos de Dívidas		2.541.300,51
Tributos		0,00
Contribuições Previdenciárias		2.541.300,51
FGTS		0,00
Demais contribuições Sociais		
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas		

SAMUEL OLIVEIRA DE SOUTO
PREFEITO MUNICIPAL

HEUDES NOBREGA DA SILVA
SEC. MUN. DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO

ALCIONE DA COSTA ROCHA
Controladora Geral - CRC-PB 011310/O

MARIA DAS VITÓRIAS PEREIRA
CONTADORA CRC-RN 005231/O-7

Publicado por:
Felipe Pereira de Medeiros
Código Identificador:022FD82C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - 2º SEMESTRE DE 2024 - ANEXO V

MUNICÍPIO DE OURO BRANCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
SEMESTRE 2/2024

RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")

R\$ 1,00

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)I	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos	Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores	Demais Obrigações Financeiras	De Exercícios Anteriores					
	(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	(f)	(g) = (a - (b + c + d + e) - f)	(h)		(i) = (g - h)
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	470.441,47	-	408.815,67	-	59.522,52	-	2.103,28	-	-	2.103,28
Recursos Ordinários	470.441,47	-	408.815,67	-	59.522,52	-	2.103,28	-	-	2.103,28
Outros Recursos não Vinculados	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	3.039.433,68	-	370.601,12	-	186.897,24	-	2.481.935,32	1.254.741,55	-	1.227.193,77
Recursos Vinculados à Educação	695.058,66	-	140.460,66	-	76.462,75	-	478.135,25	457.727,59	-	20.407,66
Transferências do FUNDEB	74.471,51	-	21.687,24	-	33.718,45	-	19.065,82	-	-	19.065,82
Outros Recursos Vinculados à Educação	620.587,15	-	118.773,42	-	42.744,30	-	459.069,43	457.727,59	-	1.341,84
Recursos Vinculados à Saúde	558.119,14	-	162.134,30	-	90.854,17	-	305.130,67	12.374,00	-	292.756,67
Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS	410.468,96	-	96.412,64	-	10.045,53	-	304.010,79	12.374,00	-	291.636,79
Outros Recursos Vinculados à Saúde	147.650,18	-	65.721,66	-	80.808,64	-	1.119,88	-	-	1.119,88
Recursos Vinculados à Assistência Social	113.569,44	-	1.439,16	-	2.589,95	-	109.540,33	54.924,72	-	54.615,61
Recursos Vinculados à Previdência Social (Exceto ao RPPS)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências	1.326.502,80	-	42.722,30	-	16.990,37	-	1.266.790,13	622.843,23	-	643.946,90
Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres (exceto Educação, Saúde e Assistência)	1.232.141,94	-	42.722,30	-	16.990,37	-	1.172.429,27	622.843,23	-	549.586,04
Outras Vinculações Decorrentes de Transferências	94.360,86	-	-	-	-	-	94.360,86	-	-	94.360,86
Demais Vinculações Legais	346.183,64	-	23.844,70	-	-	-	322.338,94	106.872,01	-	215.466,93
Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação e à Saúde)	116.439,51	-	-	-	-	-	116.439,51	106.872,01	-	9.567,50
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Recursos Vinculados a Fundos (exceto Educação, Saúde, Assistência e Previdência)	229.744,13	-	23.844,70	-	-	-	205.899,43	-	-	205.899,43
Outras Vinculações Legais	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Recursos Extraorçamentários	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outras Vinculações	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS AO RPPS (III)	11.780.417,94	-	-	-	938,77	-	11.779.479,17	94.323,34	-	11.685.155,83

Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)2	11.586.861,13	-	-	-	938,77	-	11.585.922,36	84.305,38	-	11.501.616,98
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	193.556,81	-	-	-	-	-	193.556,81	10.017,96	-	183.538,85
TOTAL (IV) = (I + II+III)	15.290.293,09	-	-	-	247.358,53	-	14.263.517,77	1.349.064,89	-	12.914.452,88

SAMUEL OLIVEIRA DE SOUTO
PREFEITO MUNICIPAL

ALCIONE DA COSTA ROCHA
Controladora Geral - CRC-PB 011310/O

HEUDES NOBREGA DA SILVA
SEC. MUN. DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO

MARIA DAS VITÓRIAS PEREIRA
CONTADORA CRC-RN 005231/O-7

Publicado por:
Felipe Pereira de Medeiros
Código Identificador:D4A30CAE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - 2º SEMESTRE DE 2024 - ANEXO VI

MUNICÍPIO DE OURO BRANCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
SEMESTRE 2/2024

LRF, art. 48 - Anexo 6

RS 1,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE/SEMESTRE	
Receita Corrente Líquida	29.846.977,57	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	29.417.445,57	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	28.586.298,37	
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	13.074.441,63	45,74
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	15.436.601,12	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	14.664.771,06	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	13.892.941,01	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	-13.940.433,97	-47,39
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	35.300.934,68	120,00
GARANTIAS DE VALORES	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	6.471.838,03	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	2.247.000,00	7,64
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	4.706.791,29	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	2.059.221,19	7,00
RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	1.349.064,89	12.914.452,88

SAMUEL OLIVEIRA DE SOUTO
Prefeito Municipal

HEUDES NOBREGA DA SILVA
Sec. Mun. de Finanças e Tributação

ALCIONE DA COSTA ROCHA
Controladora Geral - CRC-PB 011310/O

MARIA DAS VITÓRIAS PEREIRA
CONTADORA CRC-RN 005231/O-7

Publicado por:
Felipe Pereira de Medeiros
Código Identificador: 1D709E52

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 6º BIMESTRE DE 2024 - ANEXO I

MUNICÍPIO DE OURO BRANCO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
BIMESTRE 6/2024

RRRO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

Em Reais

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (1)	30.199.000,00	38.704.900,49	6.816.311,28	17,61	36.463.756,29	94,21	2.241.144,20
RECEITAS CORRENTES	28.949.000,00	33.969.044,49	6.366.311,28	18,74	32.227.900,29	94,87	1.741.144,20
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	1.030.000,00	1.577.149,80	347.444,17	22,03	1.552.711,43	98,45	24.438,37
Impostos	697.000,00	1.238.678,63	297.550,13	24,02	1.248.642,87	100,80	- 9.964,24
Taxas	333.000,00	338.471,17	49.894,04	14,74	304.068,56	89,84	34.402,61
Contribuição de Melhoria	-	-	-	-	-	-	-
CONTRIBUIÇÕES	1.280.000,00	1.280.000,00	270.125,28	21,10	1.468.779,94	114,75	- 188.779,94
Contribuições Sociais	1.080.000,00	1.080.000,00	223.612,66	20,70	1.209.004,30	111,94	- 129.004,30
Contribuições Econômicas	-	-	-	-	-	-	-
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	-	-	-	-	-	-	-
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	200.000,00	200.000,00	46.512,62	23,26	259.775,64	129,89	- 59.775,64
RECEITA PATRIMONIAL	635.193,00	914.507,80	160.446,21	17,54	1.350.989,10	147,73	- 436.481,30
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	7.413,00	15.574,68	2.785,00	17,88	18.382,54	118,03	- 2.807,86
Valores Mobiliários	624.780,00	895.933,12	157.661,21	17,60	1.332.605,71	148,74	- 436.672,59
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	-	-	-	-	-	-	-
Exploração de Recursos Naturais	-	-	-	-	-	-	-
Exploração do Patrimônio Intangível	-	-	-	-	-	-	-
Cessão de Direitos	2.000,00	2.000,00	-	-	-	-	2.000,00
Demais Receitas Patrimoniais	1.000,00	1.000,00	-	-	0,85	0,09	999,15
RECEITA AGROPECUÁRIA	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA INDUSTRIAL	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA DE SERVIÇOS	2.500,00	2.500,00	-	-	-	-	2.500,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	2.000,00	2.000,00	-	-	-	-	2.000,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	-	-	-	-	-	-	-
Serviços e Atividades referentes à Saúde	-	-	-	-	-	-	-
Serviços e Atividades Financeiras	-	-	-	-	-	-	-
Outros Serviços	500,00	500,00	-	-	-	-	500,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	25.763.300,00	29.946.655,21	5.495.462,00	18,35	27.522.949,57	91,91	2.423.705,64
Transferências da União e de suas Entidades	19.165.900,00	22.881.500,15	4.303.742,31	18,81	20.618.929,97	90,11	2.262.570,18
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	2.497.400,00	2.884.193,03	425.471,84	14,75	2.723.057,57	94,41	161.135,46
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	-	-	-	-	-	-	-
Transferências de Instituições Privadas	-	-	-	-	-	-	-
Transferências de Outras Instituições Públicas	4.100.000,00	4.180.962,03	766.247,85	18,33	4.180.962,03	100,00	-
Transferências do Exterior	-	-	-	-	-	-	-
Outras Transferencias	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	238.007,00	248.231,68	92.833,62	37,40	332.470,25	133,94	- 84.238,57
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	-	-	-	-	-	-	-
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	19.000,00	29.224,68	28.424,64	97,26	54.649,32	187,00	- 25.424,64
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	-	-	-	-	-	-	-
Demais Receitas Correntes	219.007,00	219.007,00	64.408,98	29,41	277.820,93	126,85	- 58.813,93
RECEITAS DE CAPITAL	1.250.000,00	4.735.856,00	450.000,00	9,50	4.235.856,00	89,44	500.000,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	2.247.000,00	-	-	2.247.000,00	100,00	-
Operações de Crédito - Mercado Interno	-	2.247.000,00	-	-	2.247.000,00	100,00	-
Operações de Crédito - Mercado Externo	-	-	-	-	-	-	-
ALIENAÇÃO DE BENS	-	-	-	-	-	-	-
Alienação de Bens Móveis	-	-	-	-	-	-	-
Alienação de Bens Imóveis	-	-	-	-	-	-	-
Alienação de Bens Intangíveis	-	-	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	-	-	-	-	-	-	-
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.250.000,00	2.488.856,00	450.000,00	18,08	1.988.856,00	79,91	500.000,00
Transferências da União e de suas Entidades	1.150.000,00	2.388.856,00	100.000,00	4,19	1.638.856,00	68,60	750.000,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	100.000,00	100.000,00	350.000,00	350,00	350.000,00	350,00	- 250.000,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	-	-	-	-	-	-	-
Transferências de Instituições Privadas	-	-	-	-	-	-	-
Transferências de Outras Instituições Públicas	-	-	-	-	-	-	-
Transferências do Exterior	-	-	-	-	-	-	-
Transferências de Pessoas Físicas	-	-	-	-	-	-	-
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	-	-	-	-	-	-	-
Integralização do Capital Social	-	-	-	-	-	-	-
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	-	-	-	-	-	-	-
Resgate de Títulos do Tesouro	-	-	-	-	-	-	-
Demais Receitas de Capital	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.040.000,00	1.040.000,00	234.698,06	22,57	1.292.704,69	124,30	- 252.704,69
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	31.239.000,00	39.744.900,49	7.051.009,34	40,18	37.756.460,98	218,51	1.988.439,51
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito - Mercado Interno	-	-	-	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito - Mercado Externo	-	-	-	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	31.239.000,00	39.744.900,49	7.051.009,34	40,18	37.756.460,98	218,51	1.988.439,51
DÉFICIT (VI)1	-	-	-	-	273.859,49	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	31.239.000,00	39.744.900,49	7.051.009,34	17,74	38.030.320,47	95,69	
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	-	-	-	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	-	-	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	1.083.802,52	-	-	1.083.802,52	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)	EM
			No Bimestre (f)	Até o Bimestre (f)		No Bimestre (h)	Até o Bimestre (h)				
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	29.788.500,00	38.241.523,45	3.404.891,68	36.833.332,39	1.408.191,06	6.995.183,70	35.482.067,50	2.759.455,95	34.702.650,71	1.351.264,89	
DESPESAS CORRENTES	26.131.120,00	33.238.677,91	2.959.244,76	32.434.582,64	804.095,27	5.928.233,46	31.900.798,29	1.337.879,62	31.200.446,77	533.784,35	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	15.476.000,00	16.146.472,50	2.048.818,79	15.926.192,85	220.279,65	3.559.186,41	15.845.358,29	301.114,21	15.809.237,75	80.834,56	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	5.000,00	133.000,00	63.016,19	132.117,16	882,84	63.016,19	132.117,16	882,84	132.117,16	-	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10.650.120,00	16.959.205,41	847.409,78	16.376.272,63	582.932,78	2.306.030,86	15.923.322,84	1.035.882,57	15.259.091,86	452.949,79	
Transferências a Municípios2	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Despesas Correntes2	10.650.120,00	16.959.205,41	847.409,78	16.376.272,63	582.932,78	2.306.030,86	15.923.322,84	1.035.882,57	15.259.091,86	452.949,79	
DESPESAS DE CAPITAL	3.307.380,00	4.752.845,54	445.646,92	4.398.749,75	354.095,79	1.066.950,24	3.581.269,21	1.171.576,33	3.502.203,94	817.480,54	
INVESTIMENTOS	3.082.380,00	4.611.368,53	437.732,11	4.258.280,04	353.088,49	1.042.733,27	3.440.799,50	1.170.569,03	3.361.734,23	817.480,54	
INVERSÕES FINANCEIRAS	5.000,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	220.000,00	141.477,01	7.914,81	140.469,71	1.007,30	24.216,97	140.469,71	1.007,30	140.469,71	-	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	350.000,00	250.000,00	-	-	250.000,00	-	-	250.000,00	-	-	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	1.450.500,00	1.229.954,34	- 151.681,09	1.196.988,08	32.966,26	123.704,50	1.196.988,08	32.966,26	1.196.988,08	-	
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	31.239.000,00	39.471.477,79	3.253.210,59	38.030.320,47	1.441.157,32	7.118.888,20	36.679.055,58	2.792.422,21	35.899.638,79	1.351.264,89	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Amortização da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Dívida Contratual	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Amortização da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	

Dívida Contratual					-					
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	31.239.000,00	39.471.477,79	3.253.210,59	38.030.320,47	1.441.157,32	7.118.888,20	36.679.055,58	2.792.422,21	35.899.638,79	1.351.264,89
SUPERÁVIT (XIII)										
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	31.239.000,00	39.471.477,79	3.253.210,59	38.030.320,47		7.118.888,20	36.679.055,58		35.899.638,79	
RESERVA DO RPPS	-	-	-	-		-	-		-	-

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.040.000,00	1.040.000,00	234.698,06	22,57	1.292.704,69	124,30	- 252.704,69
RECEITAS CORRENTES	1.040.000,00	1.040.000,00	234.698,06	22,57	1.292.704,69	124,30	- 252.704,69
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	-	-	-	-	-	-	-
Impostos	-	-	-	-	-	-	-
Taxas	-	-	-	-	-	-	-
Contribuição de Melhoria	-	-	-	-	-	-	-
CONTRIBUIÇÕES	1.020.000,00	1.020.000,00	234.698,06	23,01	1.292.704,69	126,74	- 272.704,69
Contribuições Sociais	1.020.000,00	1.020.000,00	234.698,06	23,01	1.292.704,69	126,74	- 272.704,69
Contribuições Econômicas	-	-	-	-	-	-	-
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	-	-	-	-	-	-	-
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA PATRIMONIAL	-	-	-	-	-	-	-
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	-	-	-	-	-	-	-
Valores Mobiliários	-	-	-	-	-	-	-
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	-	-	-	-	-	-	-
Exploração de Recursos Naturais	-	-	-	-	-	-	-
Exploração do Patrimônio Intangível	-	-	-	-	-	-	-
Cessão de Direitos	-	-	-	-	-	-	-
Demais Receitas Patrimoniais	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA AGROPECUÁRIA	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA INDUSTRIAL	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA DE SERVIÇOS	-	-	-	-	-	-	-
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	-	-	-	-	-	-	-
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	-	-	-	-	-	-	-
Serviços e Atividades referentes à Saúde	-	-	-	-	-	-	-
Serviços e Atividades Financeiras	-	-	-	-	-	-	-
Outros Serviços	-	-	-	-	-	-	-
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	-	-	-	-	-	-	-
Transferências da União e de suas Entidades	-	-	-	-	-	-	-
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	-	-	-	-	-	-	-
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	-	-	-	-	-	-	-
Transferências de Instituições Privadas	-	-	-	-	-	-	-
Transferências de Outras Instituições Públicas	-	-	-	-	-	-	-
Transferências do Exterior	-	-	-	-	-	-	-
Transferências de Pessoas Físicas	-	-	-	-	-	-	-
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	20.000,00	20.000,00	-	-	-	-	20.000,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	-	-	-	-	-	-	-
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	-	-	-	-	-	-	-
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	-	-	-	-	-	-	-
Demais Receitas Correntes	20.000,00	20.000,00	-	-	-	-	20.000,00
RECEITAS DE CAPITAL	-	-	-	-	-	-	-
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito - Mercado Interno	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito - Mercado Externo	-	-	-	-	-	-	-
ALIENAÇÃO DE BENS	-	-	-	-	-	-	-
Alienação de Bens Móveis	-	-	-	-	-	-	-

Alienação de Bens Imóveis	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Alienação de Bens Intangíveis	-	-	-	-	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Transferências da União e de suas Entidades	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Transferências de Instituições Privadas	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Transferências de Outras Instituições Públicas	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Transferências do Exterior	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Transferências de Pessoas Físicas	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	-	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Integralização do Capital Social	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Resgate de Títulos do Tesouro	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Receitas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-	-

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
	INICIAL	ATUALIZADA	No Bimestre	Até o Bimestre		No Bimestre	Até o Bimestre			
	(d)	(e)	(f)	(g)	(g) = (e-f)	(h)	(i)	(i) = (e-h)	(j)	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	1.450.500,00	1.229.954,34	- 151.681,09	1.196.988,08	32.966,26	123.704,50	1.196.988,08	32.966,26	1.196.988,08	-
DESPESAS CORRENTES	1.450.500,00	1.229.954,34	- 151.681,09	1.196.988,08	32.966,26	123.704,50	1.196.988,08	32.966,26	1.196.988,08	-
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.450.500,00	1.229.954,34	- 151.681,09	1.196.988,08	32.966,26	123.704,50	1.196.988,08	32.966,26	1.196.988,08	-
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS DE CAPITAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
INVESTIMENTOS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
INVERSÕES FINANCEIRAS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

SAMUEL OLIVEIRA DE SOUTO
PREFEITO MUNICIPAL

MARIA DAS VITÓRIAS PEREIRA
CONTADORA CRC-RN 005231/O-7

Publicado por:
Felipe Pereira de Medeiros
Código Identificador:4CD13EF9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 6º BIMESTRE DE 2024 - ANEXO II

MUNICÍPIO DE OURO BRANCO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
BIMESTRE 6/2024

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

Em Reais

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS ¹ (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (1)	29.788.500,00	38.241.523,45	3.404.891,68	36.833.332,39	96,85	1.408.191,06	6.995.183,70	35.482.067,50	96,74	2.759.455,95	1.351.264,89

LEGISLATIVA	1.355.180,00	1.375.180,00	67.250,55	1.319.880,48	3,47	55.299,52	344.794,39	1.317.680,48	3,59	57.499,52	2.200,00
Ação Legislativa	1.355.180,00	1.375.180,00	67.250,55	1.319.880,48	3,47	55.299,52	344.794,39	1.317.680,48	3,59	57.499,52	2.200,00
Controle Externo	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
JUDICIÁRIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Ação Judiciária	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
ESSENCIAL A JUSTIÇA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Defesa da Ordem Jurídica	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Representação Judicial e Extrajudicial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
ADMINISTRAÇÃO	5.334.500,00	8.100.037,81	370.012,81	7.802.884,37	20,52	297.153,44	1.946.249,39	7.696.012,36	20,98	404.025,45	106.872,01
Planejamento e Orçamento	5.000,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Administração Geral	4.615.500,00	5.172.932,45	315.157,59	5.010.872,78	13,18	162.059,67	1.029.118,13	5.010.872,78	13,66	162.059,67	-
Administração Financeira	411.000,00	228.160,00	(13.541,69)	203.658,32	0,54	24.501,68	48.346,36	203.658,32	0,56	24.501,68	-
Controle Interno	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Normatização e Fiscalização	4.000,00	400,00	-	282,00	0,00	118,00	-	282,00	0,00	118,00	-
Tecnologia da Informação	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Ordenamento Territorial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Formação de Recursos Humanos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Administração de Receitas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Administração de Concessões	100.000,00	114.000,00	11.400,00	114.000,00	0,30	-	22.800,00	114.000,00	0,31	-	-
Comunicação Social	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	199.000,00	2.584.545,36	56.996,91	2.474.071,27	6,51	110.474,09	845.984,90	2.367.199,26	6,45	217.346,10	106.872,01
DEFESA NACIONAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Defesa Aérea	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Defesa Naval	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Defesa Terrestre	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SEGURANÇA PÚBLICA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Policimento	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Defesa Civil	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Informação e Inteligência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RELAÇÕES EXTERIORES	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Relações Diplomáticas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Cooperação Internacional	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.749.250,00	1.729.385,75	(194.507,76)	1.597.771,49	4,20	131.614,26	346.094,92	1.542.846,77	4,21	186.538,98	54.924,72
Assistência ao Idoso	23.000,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Assistência ao Portador de Deficiência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Assistência à Criança e ao Adolescente	428.750,00	508.325,08	(42.031,99)	423.690,74	1,11	84.634,34	83.383,11	423.690,74	1,16	84.634,34	-
Assistência Comunitária	1.297.500,00	1.221.060,67	(152.475,77)	1.174.080,75	3,09	46.979,92	262.711,81	1.119.156,03	3,05	101.904,64	54.924,72
Demais Subfunções	-	-	(0,00)	(0,00)	(0,00)	0,00	-	0,00	0,00	(0,00)	-
PREVIDÊNCIA SOCIAL	3.134.000,00	3.153.000,00	184.698,05	2.779.718,02	7,31	373.281,98	602.798,55	2.685.394,68	7,32	467.605,32	94.323,34
Previdência Básica	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Previdência do Regime Estatutário	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Previdência Complementar	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Previdência Especial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	3.134.000,00	3.153.000,00	184.698,05	2.779.718,02	7,31	373.281,98	602.798,55	2.685.394,68	7,32	467.605,32	94.323,34
SAÚDE	6.868.000,00	8.995.882,83	924.450,99	8.847.879,26	23,27	148.003,57	1.648.840,54	8.835.505,26	24,09	160.377,57	12.374,00
Atenção Básica	2.328.000,00	3.317.846,34	308.589,43	3.270.291,22	8,60	47.555,12	644.695,02	3.257.917,22	8,88	59.929,12	12.374,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	470.000,00	1.373.053,22	101.524,18	1.372.099,03	3,61	954,19	201.086,24	1.372.099,03	3,74	954,19	-
Suporte Profilático e Terapêutico	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Vigilância Sanitária	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Vigilância Epidemiológica	328.000,00	355.700,00	86.080,68	352.684,87	0,93	3.015,13	93.267,08	352.684,87	0,96	3.015,13	-
Alimentação e Nutrição	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	3.742.000,00	3.949.283,27	428.256,70	3.852.804,14	10,13	96.479,13	709.792,20	3.852.804,14	10,50	96.479,13	-
TRABALHO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Relações de Trabalho	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empregabilidade	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

Fomento ao Trabalho	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
EDUCAÇÃO	6.451.450,00	6.767.766,52	1.383.928,58	6.728.498,75	17,69	39.267,77	1.423.624,17	6.270.771,16	17,10	496.995,36	457.727,59
Ensino Fundamental	3.827.450,00	3.478.136,44	474.338,80	3.456.889,20	9,09	21.247,24	601.783,77	3.364.829,37	9,17	113.307,07	92.059,83
Ensino Médio	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Ensino Profissional	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Ensino Superior	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Educação Infantil	1.437.000,00	1.353.290,00	248.874,90	1.341.029,22	3,53	12.260,78	276.600,43	1.333.211,81	3,63	20.078,19	7.817,41
Educação de Jovens e Adultos	5.000,00	2.000,00	-	-	-	2.000,00	-	-	-	2.000,00	-
Educação Especial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Educação Básica	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	1.182.000,00	1.934.340,08	660.714,88	1.930.580,33	5,08	3.759,75	545.239,97	1.572.729,98	4,29	361.610,10	357.850,35
CULTURA	1.238.620,00	2.979.904,37	619.137,43	2.877.814,90	7,57	102.089,47	160.574,96	2.369.204,88	6,46	610.699,49	508.610,02
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	20.000,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Difusão Cultural	1.215.620,00	2.976.904,37	619.137,43	2.877.814,90	7,57	99.089,47	160.574,96	2.369.204,88	6,46	607.699,49	508.610,02
Demais Subfunções	3.000,00	3.000,00	-	-	-	3.000,00	-	-	-	3.000,00	-
DIREITOS DA CIDADANIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Custódia e Reintegração Social	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Assistência aos Povos Indígenas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
URBANISMO	941.000,00	386.700,00	41.067,97	379.837,74	1,00	6.862,26	41.067,97	379.837,74	1,04	6.862,26	-
Infra-Estrutura Urbana	819.000,00	385.700,00	41.067,97	379.837,74	1,00	5.862,26	41.067,97	379.837,74	1,04	5.862,26	-
Serviços Urbanos	90.000,00	1.000,00	-	-	-	1.000,00	-	-	-	1.000,00	-
Transportes Coletivos Urbanos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	32.000,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
HABITAÇÃO	32.000,00	2.005.000,00	-	2.000.000,00	5,26	5.000,00	-	2.000.000,00	5,45	5.000,00	-
Habitação Rural	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Habitação Urbana	32.000,00	2.005.000,00	-	2.000.000,00	5,26	5.000,00	-	2.000.000,00	5,45	5.000,00	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SANEAMENTO	58.000,00	3.367,92	-	-	-	3.367,92	-	-	-	3.367,92	-
Saneamento Básico Rural	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Saneamento Básico Urbano	38.000,00	3.000,00	-	-	-	3.000,00	-	-	-	3.000,00	-
Demais Subfunções	20.000,00	367,92	-	-	-	367,92	-	-	-	367,92	-
GESTÃO AMBIENTAL	15.000,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Preservação e Conservação Ambiental	10.000,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Controle Ambiental	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Recuperação de Áreas Degradadas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Recursos Hídricos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Meteorologia	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	5.000,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Desenvolvimento Científico	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
AGRICULTURA	1.306.500,00	1.107.028,72	80.539,55	1.068.324,21	2,81	38.704,51	236.072,96	1.068.324,21	2,91	38.704,51	-
Abastecimento	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Extensão Rural	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Irrigação	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Promoção da Produção Agropecuária	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Defesa Agropecuária	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	1.306.500,00	1.107.028,72	80.539,55	1.068.324,21	2,81	38.704,51	236.072,96	1.068.324,21	2,91	38.704,51	-
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Reforma Agrária	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Colonização	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
INDÚSTRIA	16.000,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Promoção Industrial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Produção Industrial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Mineração	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Propriedade Industrial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Normalização e Qualidade	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

Demais Subfunções	16.000,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
COMÉRCIO E SERVIÇOS	100.000,00	3.000,00	(2.255,00)	745,00	0,00	2.255,00	-	745,00	0,00	2.255,00	-
Promoção Comercial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Comercialização	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Comércio Exterior	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Serviços Financeiros	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Turismo	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	100.000,00	3.000,00	(2.255,00)	745,00	0,00	2.255,00	-	745,00	0,00	2.255,00	-
COMUNICAÇÕES	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Comunicações Postais	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Telecomunicações	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
ENERGIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Conservação de Energia	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Energia Elétrica	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Combustíveis Minerais	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Biocombustíveis	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TRANSPORTE	130.000,00	563.898,25	(155.383,01)	408.371,25	1,07	155.527,00	-	294.138,04	0,80	269.760,21	114.233,21
Transporte Aéreo	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Transporte Rodoviário	130.000,00	563.898,25	(155.383,01)	408.371,25	1,07	155.527,00	-	294.138,04	0,80	269.760,21	114.233,21
Transporte Ferroviário	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Transporte Hidroviário	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Transportes Especiais	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPORTO E LAZER	349.000,00	333.000,00	(11.897,39)	287.417,78	0,76	45.582,22	93.028,37	287.417,78	0,78	45.582,22	-
Desporto de Rendimento	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Desporto Comunitário	316.000,00	307.000,00	(4.397,39)	287.417,78	0,76	19.582,22	93.028,37	287.417,78	0,78	19.582,22	-
Lazer	33.000,00	26.000,00	(7.500,00)	-	-	26.000,00	-	-	-	26.000,00	-
Demais Subfunções	-	-	0,00	0,00	0,00	(0,00)	-	-	-	-	-
ENCARGOS ESPECIAIS	610.000,00	738.371,28	97.848,91	734.189,14	1,93	4.182,14	152.037,48	734.189,14	2,00	4.182,14	-
Refinanciamento da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Refinanciamento da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Serviço da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Serviço da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Transferências	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outros Encargos Especiais	610.000,00	738.371,28	97.848,91	734.189,14	1,93	4.182,14	152.037,48	734.189,14	2,00	4.182,14	-
Transferências para a Educação Básica	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000,00	-	0	0	-	-	0	0	-	-	0
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.450.500,00	1.229.954,34	(151.681,09)	1.196.988,08	3,15	32.966,26	123.704,50	1.196.988,08	3,26	32.966,26	-
TOTAL (III) = (I + II)	31.239.000,00	39.471.477,79	3.253.210,59	38.030.320,47	100,00	1.441.157,32	7.118.888,20	36.679.055,58	100,00	2.792.422,21	1.351.264,89

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS1 (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/III b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/III d)		
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	1.450.500,00	1.229.954,34	(151.681,09)	1.196.988,08	3,15	32.966,26	123.704,50	1.196.988,08	3,26	32.966,26	-
LEGISLATIVA	50.000,00	30.000,00	(3.432,04)	26.567,96	0,07	3.432,04	6.287,79	26.567,96	0,07	3.432,04	-
Ação Legislativa	50.000,00	30.000,00	(3.432,04)	26.567,96	0,07	3.432,04	6.287,79	26.567,96	0,07	3.432,04	-
Controle Externo	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	-
JUDICIÁRIA	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	-
Ação Judiciária	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	-
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	-
ESSENCIAL A JUSTIÇA	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	-
Defesa da Ordem Jurídica	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	-
Representação Judicial e Extrajudicial	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	-
ADMINISTRAÇÃO	243.500,00	216.277,75	(10.678,03)	207.860,09	0,55	8.417,66	20.141,74	207.860,09	0,57	8.417,66	-
Planejamento e Orçamento	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	-
Administração Geral	223.500,00	198.177,75	(3.566,61)	196.871,64	0,52	1.306,11	19.197,52	196.871,64	0,54	1.306,11	-

Administração Financeira	20.000,00	18.100,00	(7.111,42)	10.988,45	0,03	7.111,55	944,22	10.988,45	0,03	7.111,55
Controle Interno	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
Normatização e Fiscalização	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
Tecnologia da Informação	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
Ordenamento Territorial	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
Formação de Recursos Humanos	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
Administração de Receitas	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
Administração de Concessões	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
Comunicação Social	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
Demais Subfunções	-	-	-	(0,00)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	(0,00)
DEFESA NACIONAL	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
Defesa Aérea	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
Defesa Naval	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
Defesa Terrestre	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
SEGURANÇA PÚBLICA	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
Policciamento	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
Defesa Civil	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
Informação e Inteligência	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
RELAÇÕES EXTERIORES	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
Relações Diplomáticas	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
Cooperação Internacional	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
ASSISTÊNCIA SOCIAL	85.250,00	63.265,42	(12.655,99)	48.884,29	0,13	14.381,13	4.565,16	48.884,29	0,13	14.381,13
Assistência ao Idoso	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
Assistência ao Portador de Deficiência	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
Assistência à Criança e ao Adolescente	11.250,00	23.150,00	(360,85)	22.058,47	0,06	1.091,53	2.413,05	22.058,47	0,06	1.091,53
Assistência Comunitária	74.000,00	40.115,42	(12.295,14)	26.825,82	0,07	13.289,60	2.152,11	26.825,82	0,07	13.289,60
Demais Subfunções	-	-	-	-	0,00	-	(0,00)	-	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	19.000,00	20.000,00	684,12	19.684,12	0,05	315,88	4.156,35	19.684,12	0,05	315,88
Previdência Básica	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
Previdência do Regime Estatutário	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
Previdência Complementar	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
Previdência Especial	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
Demais Subfunções	19.000,00	20.000,00	684,12	19.684,12	0,05	315,88	4.156,35	19.684,12	0,05	315,88
SAÚDE	469.500,00	419.347,61	(57.874,34)	415.505,56	1,09	3.842,05	44.009,53	415.505,56	1,13	3.842,05
Atenção Básica	153.500,00	219.928,61	(57.874,34)	217.464,38	0,57	2.464,23	36.942,22	217.464,38	0,59	2.464,23
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
Suporte Profilático e Terapêutico	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
Vigilância Sanitária	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
Vigilância Epidemiológica	15.000,00	27.600,00	(445,24)	26.441,66	0,07	1.158,34	3.777,38	26.441,66	0,07	1.158,34
Alimentação e Nutrição	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
Demais Subfunções	301.000,00	171.819,00	(65.885,30)	171.599,52	0,45	219,48	3.289,93	171.599,52	0,47	219,48
TRABALHO	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
Relações de Trabalho	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
Empregabilidade	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
Fomento ao Trabalho	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
EDUCAÇÃO	546.750,00	462.063,56	(52,77)	460.827,56	1,21	1.236,00	42.722,33	460.827,56	1,26	1.236,00
Ensino Fundamental	416.250,00	279.763,56	(26.116,62)	279.178,67	0,73	584,89	-	279.178,67	0,76	584,89
Ensino Médio	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
Ensino Profissional	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
Ensino Superior	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
Educação Infantil	113.500,00	133.000,00	(14.162,80)	132.422,24	0,35	577,76	-	132.422,24	0,36	577,76
Educação de Jovens e Adultos	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
Educação Especial	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
Educação Básica	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
Demais Subfunções	17.000,00	49.300,00	40.226,65	49.226,65	0,13	73,35	42.722,33	49.226,65	0,13	73,35
CULTURA	3.500,00	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
Difusão Cultural	3.500,00	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-

Demais Subfunções					0,00					0,00
DIREITOS DA CIDADANIA					0,00					0,00
Custódia e Reintegração Social					0,00					0,00
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos					0,00					0,00
Assistência aos Povos Indígenas					0,00					0,00
Demais Subfunções					0,00					0,00
URBANISMO					0,00					0,00
Infra-Estrutura Urbana					0,00					0,00
Serviços Urbanos					0,00					0,00
Transportes Coletivos Urbanos					0,00					0,00
Demais Subfunções					0,00					0,00
HABITAÇÃO					0,00					0,00
Habitação Rural					0,00					0,00
Habitação Urbana					0,00					0,00
Demais Subfunções					0,00					0,00
SANEAMENTO					0,00					0,00
Saneamento Básico Rural					0,00					0,00
Saneamento Básico Urbano					0,00					0,00
Demais Subfunções					0,00					0,00
GESTÃO AMBIENTAL					0,00					0,00
Preservação e Conservação Ambiental					0,00					0,00
Controle Ambiental					0,00					0,00
Recuperação de Áreas Degradadas					0,00					0,00
Recursos Hídricos					0,00					0,00
Meteorologia					0,00					0,00
Demais Subfunções					0,00					0,00
CIÊNCIA E TECNOLOGIA					0,00					0,00
Desenvolvimento Científico					0,00					0,00
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia					0,00					0,00
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico					0,00					0,00
Demais Subfunções					0,00					0,00
AGRICULTURA	18.500,00	10.000,00	(922,90)	9.077,10	0,02	922,90	939,38	9.077,10	0,02	922,90
Abastecimento					0,00					0,00
Extensão Rural					0,00					0,00
Irrigação					0,00					0,00
Promoção da Produção Agropecuária					0,00					0,00
Defesa Agropecuária					0,00					0,00
Demais Subfunções	18.500,00	10.000,00	(922,90)	9.077,10	0,02	922,90	939,38	9.077,10	0,02	922,90
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA					0,00					0,00
Reforma Agrária					0,00					0,00
Colonização					0,00					0,00
Demais Subfunções					0,00					0,00
INDÚSTRIA					0,00					0,00
Promoção Industrial					0,00					0,00
Produção Industrial					0,00					0,00
Mineração					0,00					0,00
Propriedade Industrial					0,00					0,00
Normalização e Qualidade					0,00					0,00
Demais Subfunções					0,00					0,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS					0,00					0,00
Promoção Comercial					0,00					0,00
Comercialização					0,00					0,00
Comércio Exterior					0,00					0,00
Serviços Financeiros					0,00					0,00
Turismo					0,00					0,00
Demais Subfunções					0,00					0,00
COMUNICAÇÕES					0,00					0,00
Comunicações Postais					0,00					0,00
Telecomunicações					0,00					0,00
Demais Subfunções					0,00					0,00
ENERGIA					0,00					0,00
Conservação de Energia					0,00					0,00
Energia Elétrica					0,00					0,00

Combustíveis Minerais	-	-	-	-	0,00	-	-	-	-	0,00	-
Biocombustíveis	-	-	-	-	0,00	-	-	-	-	0,00	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	0,00	-	-	-	-	0,00	-
TRANSPORTE	-	-	-	-	0,00	-	-	-	-	0,00	-
Transporte Aéreo	-	-	-	-	0,00	-	-	-	-	0,00	-
Transporte Rodoviário	-	-	-	-	0,00	-	-	-	-	0,00	-
Transporte Ferroviário	-	-	-	-	0,00	-	-	-	-	0,00	-
Transporte Hidroviário	-	-	-	-	0,00	-	-	-	-	0,00	-
Transportes Especiais	-	-	-	-	0,00	-	-	-	-	0,00	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	0,00	-	-	-	-	0,00	-
DESPORTO E LAZER	14.500,00	9.000,00	(418,60)	8.581,40	0,02	418,60	882,22	8.581,40	0,02	418,60	-
Desporto de Rendimento	-	-	-	-	0,00	-	-	-	-	0,00	-
Desporto Comunitário	14.500,00	9.000,00	(418,60)	8.581,40	0,02	418,60	882,22	8.581,40	0,02	418,60	-
Lazer	-	-	-	-	0,00	-	-	-	-	0,00	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	0,00	-	-	-	-	0,00	-
ENCARGOS ESPECIAIS	-	-	-	-	0,00	-	-	-	-	0,00	-
Refinanciamento da Dívida Interna	-	-	-	-	0,00	-	-	-	-	0,00	-
Refinanciamento da Dívida Externa	-	-	-	-	0,00	-	-	-	-	0,00	-
Serviço da Dívida Interna	-	-	-	-	0,00	-	-	-	-	0,00	-
Serviço da Dívida Externa	-	-	-	-	0,00	-	-	-	-	0,00	-
Transferências	-	-	-	-	0,00	-	-	-	-	0,00	-
Outros Encargos Especiais	-	-	-	-	0,00	-	-	-	-	0,00	-
Transferências para a Educação Básica	-	-	-	-	0,00	-	-	-	-	0,00	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	0,00	-	-	-	-	0,00	-
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	-	-	-	-	0,00	-	-	-	-	0,00	-

SAMUEL OLIVEIRA DE SOUTO
PREFEITO MUNICIPAL

MARIA DAS VITÓRIAS PEREIRA
CONTADORA CRC-RN 005231/O-7

Publicado por:
Felipe Pereira de Medeiros
Código Identificador: A2317E2C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 6º BIMESTRE DE 2024 - ANEXO III

MUNICÍPIO DE OURO BRANCO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
BIMESTRE 6/2024

RREO - Anexo 3 (LRF, Art. 53, inciso I)

Em Reais

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2024
	Jan/2024	Fev/2024	Mar/2024	Abr/2024	Mai/2024	Jun/2024	Jul/2024	Ago/2024	Set/2024	Out/2024	Nov/2024	Dez/2024		
RECEITAS CORRENTES (I)	2.762.476,43	3.440.662,53	2.426.511,16	2.421.078,68	3.667.309,66	3.295.200,71	3.107.636,11	2.802.584,63	2.687.270,62	2.479.915,72	2.676.020,87	4.422.797,28	36.189.464,40	37.890.444,49
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	94.295,04	102.936,68	123.222,10	67.011,64	172.998,79	73.811,53	202.786,41	105.643,26	155.729,18	106.832,63	155.819,44	191.624,73	1.552.711,43	1.577.149,80
IPTU	6.425,04	2.464,85	1.290,24	1.607,37	1.295,21	331,64	1.586,37	652,36	1.082,18	1.247,47	1.325,61	29.754,93	49.063,27	44.039,18
ISS	15.049,84	22.310,73	38.693,43	20.134,77	48.100,65	24.588,25	52.314,89	38.264,49	19.882,76	20.827,36	50.477,40	30.595,19	381.239,76	380.623,77
ITBI	1.920,00	360,00	-	-	3.480,00	2.400,00	600,00	9.900,00	-	1.860,00	11.100,00	-	31.620,00	32.120,00
IRRF	43.745,24	50.294,97	56.232,24	20.997,91	95.642,09	21.700,62	122.814,40	32.431,69	110.556,30	58.007,38	68.497,06	105.799,94	786.719,84	781.895,68
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	27.154,92	27.506,13	27.006,19	24.271,59	24.480,84	24.791,02	25.470,75	24.394,72	24.207,94	24.890,42	24.419,37	25.474,67	304.068,56	338.471,17
Contribuições	100.624,88	122.294,66	118.435,21	120.021,92	124.558,18	118.579,26	123.206,91	121.528,60	122.319,35	127.085,69	137.639,69	132.485,59	1.468.779,94	1.280.000,00
Receita Patrimonial	119.483,47	109.865,70	129.144,91	79.413,82	116.296,28	97.464,41	154.770,55	157.046,67	108.787,33	118.269,75	80.760,32	79.685,89	1.350.989,10	914.507,80
Rendimentos de Aplicação Financeira	116.895,85	107.875,59	128.534,95	77.523,64	115.468,82	95.216,59	153.648,09	155.869,21	107.114,87	116.796,89	80.275,32	77.385,89	1.332.605,71	895.933,12
Outras Receitas Patrimoniais	2.587,62	1.990,11	609,96	1.890,18	827,46	2.247,82	1.122,46	1.177,46	1.672,46	1.472,86	485,00	2.300,00	18.383,39	18.574,68
Receita Agropecuária	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

Receita Industrial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Receita de Serviços	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	2.500,00
Transferências Correntes	2.427.371,34	3.084.702,52	2.033.239,28	2.122.016,91	3.230.758,40	2.981.324,78	2.600.645,62	2.393.924,77	2.277.483,94	2.105.077,25	2.277.985,58	3.949.983,29	31.484.513,68	33.868.055,21	
Cota-Parte do FPM	1.413.406,41	1.921.880,74	1.198.187,23	1.256.723,21	1.462.037,22	1.569.984,22	1.701.211,54	1.330.811,62	1.385.854,05	1.159.245,28	1.483.886,90	2.393.705,51	18.276.933,93	19.682.113,93	
Cota-Parte do ICMS	322.160,87	198.913,60	212.829,67	212.017,97	258.830,63	232.551,82	293.934,42	226.396,95	239.377,55	326.480,92	217.027,56	282.113,31	3.022.635,27	3.080.000,00	
Cota-Parte do IPVA	12.738,16	15.168,86	23.632,98	17.461,28	23.911,66	35.324,63	20.005,17	17.553,68	19.155,55	11.924,03	9.088,56	3.643,15	209.607,71	205.000,00	
Cota-Parte do ITR	6,14	-	31,99	51,96	-	-	35,39	8,75	518,07	2.646,45	19,37	-	3.318,12	4.000,00	
Transferências da LC 61/1989	381,30	396,58	465,76	402,65	339,03	532,53	470,70	637,01	695,36	472,11	524,28	615,52	5.932,83	4.793,03	
Transferências do FUNDEB	475.458,71	435.941,45	300.033,32	346.883,91	375.055,42	396.148,92	313.805,97	370.230,65	322.898,42	353.415,13	364.439,68	450.770,89	4.505.082,47	4.880.962,03	
Outras Transferências Correntes	203.219,75	512.401,29	298.058,33	288.475,93	1.110.584,44	746.782,66	271.182,43	448.286,11	308.984,94	250.893,33	202.999,23	819.134,91	5.461.003,35	6.011.186,22	
Outras Receitas Correntes	20.701,70	20.862,97	22.469,66	32.614,39	22.698,01	24.020,73	26.226,62	24.441,33	22.950,82	22.650,40	23.815,84	69.017,78	332.470,25	248.231,68	
DEDUÇÕES (II)	545.241,77	598.854,33	501.896,38	455.537,77	558.561,12	544.794,47	510.191,21	540.905,34	456.318,70	507.910,08	535.270,03	587.005,63	6.342.486,83	5.736.400,00	
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	91.449,00	98.814,20	96.619,08	99.984,40	99.602,29	99.489,02	101.091,05	97.606,49	98.177,61	102.558,50	116.638,87	106.973,79	1.209.004,30	1.080.000,00	
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	20.701,70	20.701,70	21.469,66	21.469,66	21.469,66	21.469,66	21.469,66	21.469,66	21.469,66	21.469,66	21.469,66	42.939,32	277.569,66	200.000,00	
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	349.738,50	427.271,92	287.029,48	297.331,37	348.955,85	367.678,59	266.381,41	315.081,55	269.434,87	300.153,70	342.109,25	390.397,62	3.961.564,11	3.921.400,00	
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	83.352,57	52.066,51	96.778,16	36.752,34	88.533,32	56.157,20	121.249,09	106.747,64	67.236,56	83.728,22	55.052,25	46.694,90	894.348,76	535.000,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	2.217.234,66	2.841.808,20	1.924.614,78	1.965.540,91	3.108.748,54	2.750.406,24	2.597.444,90	2.261.679,29	2.230.951,92	1.972.005,64	2.140.750,84	3.835.791,65	29.846.977,57	32.154.044,49	
(-) Transferências obrigatórias de União relativas as emendas individuais (art. 166-A §1º, da CF) (IV)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	429.532,00	429.532,00	429.532,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III-IV)	2.217.234,66	2.841.808,20	1.924.614,78	1.965.540,91	3.108.748,54	2.750.406,24	2.597.444,90	2.261.679,29	2.230.951,92	1.972.005,64	2.140.750,84	3.406.259,65	29.417.445,57	31.724.512,49	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
(-) Transferências da União relativas a remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)(VII)	39.536,00	39.536,00	39.536,00	39.536,00	39.536,00	39.536,00	39.536,00	39.536,00	39.536,00	39.536,00	39.536,00	79.072,00	513.968,00	523.424,00	
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	27.482,57	-	27.482,57	27.482,57	27.482,57	38.754,81	27.482,57	28.717,48	57.434,96	-	3.400,86	51.458,24	317.179,20	637.179,20	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	2.150.216,09	2.802.272,20	1.857.596,21	1.898.522,34	3.041.729,97	2.672.115,43	2.530.426,33	2.193.425,81	2.133.980,96	1.932.469,64	2.097.813,98	3.275.729,41	28.586.298,37	30.563.909,29	

SAMUEL OLIVEIRA DE SOUTO
Prefeito Municipal

MARIA DAS VITÓRIAS PEREIRA
Contadora

CRC-RN 005231/O-7

Publicado por:
Felipe Pereira de Medeiros
Código Identificador: 18DADBF8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 6º BIMESTRE DE 2024 - ANEXO IV

MUNICÍPIO DE OURO BRANCO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
BIMESTRE 6/2024

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)

Em Reais

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS	
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)
	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)

RECEITAS CORRENTES (I)	2.845.000,00	3.673.788,68			
Receita de Contribuições dos Segurados	1.080.000,00	1.209.004,30			
Ativo	1.080.000,00	1.209.004,30			
Inativo					
Pensionista					
Receita de Contribuições Patronais	1.020.000,00	1.292.704,69			
Ativo	1.020.000,00	1.292.704,69			
Inativo					
Pensionista					
Receita Patrimonial	535.000,00	894.348,76			
Receitas Imobiliárias					
Receitas de Valores Mobiliários	535.000,00	894.348,76			
Outras Receitas Patrimoniais					
Receita de Serviços	0,00	0,00			
Outras Receitas Correntes	210.000,00	277.730,93			
Compensação Financeira entre os regimes					
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)1					
Demais Receitas Correntes	210.000,00	277.730,93			
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00			
Alienação de Bens, Direitos e Ativos					
Amortização de Empréstimos					
Outras Receitas de Capital					
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)	2.845.000,00	3.673.788,68			
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
	ATUALIZADA	Até o Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre	No Exercício
	(c)	(d)	(e)	(f)	(g)
Benefícios	2.201.478,00	2.201.478,00	2.120.643,44	2.120.643,44	0,00
Aposentadorias	1.871.478,00	1.871.478,00	1.871.437,52	1.871.437,52	
Pensões por Morte	330.000,00	330.000,00	249.205,92	249.205,92	
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes					
Demais Despesas Previdenciárias					
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	2.201.478,00	2.201.478,00	2.120.643,44	2.120.643,44	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)2	643.522,00		1.553.145,24		
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					
VALOR					
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS					
VALOR					
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS					
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar					
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos					
Outros Aportes para o RPPS					
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro					
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)					
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00				
Investimentos e Aplicações	2.646.334,71				
Outros Bens e Direitos					
FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS			
	(a)	Até o Bimestre			
	(b)	(c)			
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00			
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00			

Ativo					
Inativo					
Pensionista					
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00			
Ativo					
Inativo					
Pensionista					
Receita Patrimonial	0,00	0,00			
Receitas Imobiliárias					
Receitas de Valores Mobiliários					
Outras Receitas Patrimoniais					
Receita de Serviços					
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00			
Compensação Financeira entre os regimes					
Demais Receitas Correntes					
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00			
Alienação de Bens, Direitos e Ativos					
Amortização de Empréstimos					
Outras Receitas de Capital					
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00			
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
	ATUALIZADA	Até o Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre	No Exercício
	(c)	(d)	(e)	(f)	(g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias					
Pensões por Morte					
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes					
Demais Despesas Previdenciárias					
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X)2	0,00		0,00		
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS				
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras					
Recursos para Formação de Reserva					
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	SALDO ATUAL				
Caixa e Equivalentes de Caixa	0				
Investimentos e Aplicações	0				
Outros Bens e Direitos					
ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS			
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	Até o Bimestre	Até o Bimestre			
	(a)	(b)			
Receitas Correntes					
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	0,00	0,00			
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
	ATUALIZADA	Até o Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre	No Exercício
	(c)	(d)	(e)	(f)	(g)
Despesas Correntes (XIII)	713.872,00	590.278,22	576.881,36	576.881,36	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	263.722,00	162.162,17	162.162,17	162.162,17	
Demais Despesas Correntes	450.150,00	428.116,05	414.719,19	414.719,19	
Despesas de Capital (XIV)	7.650,00	7.645,92	7.554,00	7.554,00	
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	721.522,00	597.924,14	584.435,36	584.435,36	0,00

RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)2		- 721.522,00	- 597.924,14	- 584.435,36		
BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS		SALDO ATUAL				
Caixa e Equivalentes de Caixa		0				
Investimentos e Aplicações		0				
Outros Bens e Direitos						
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOIRO						
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO)		PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)			
Contribuições dos Servidores						
Demais Receitas Previdenciárias						
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO) (XVII)		0,00	0,00			
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO)		DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Aposentadorias						
Pensões						
Outras Despesas Previdenciárias						
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO) (XVIII)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO (XIX) = (XVII - XVIII)2		0,00	0,00	0,00		

SAMUEL OLIVEIRA DE SOUTO
PREFEITO MUNICIPAL

MARIA DAS VITÓRIAS PEREIRA
CONTADORA CRC-RN 005231/O-7

Publicado por:
Felipe Pereira de Medeiros
Código Identificador:B9AC7C7C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 6º BIMESTRE DE 2024 - ANEXO VI

MUNICÍPIO DE OURO BRANCO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
BIMESTRE 6/2024

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)

Em reais

ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO	Até o Bimestre/2024
	ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (Exceto RPPS)(I)	31.856.044,49	29.568.834,26
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.289.149,80	1.274.729,39
IPTU	44.039,18	49.063,27
ISS	380.623,77	381.239,76
ITBI	32.120,00	31.620,00
IRRF	781.895,68	786.719,84

Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	50.471,17	26.086,52
Contribuições	200.000,00	259.775,64
Receita Patrimonial	379.507,80	456.640,34
Aplicações Financeiras (II)	360.933,12	438.256,95
Outras Receitas Patrimoniais	18.574,68	18.383,39
Transferências Correntes	29.946.655,21	27.522.949,57
Cota-Parte do FPM	16.342.113,93	14.963.600,56
Cota-Parte do ICMS	2.540.000,00	2.418.108,44
Cota-Parte do IPVA	165.000,00	167.686,14
Cota-Parte do ITR	3.200,00	2.654,56
Transferências da LC 61/1989	4.193,03	4.814,05
Transferências do FUNDEB	4.880.962,03	4.505.082,47
Outras Transferências Correntes	6.011.186,22	5.461.003,35
Demais Receitas Correntes	40.731,68	54.739,32
Outras Receitas Financeiras (III)		
Receitas Correntes Restantes	40.731,68	54.739,32
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (Exceto fontes RPPS)(IV) = (I - II - III)	31.495.111,37	29.130.577,31
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES Com fontes RPPS(V)	2.618.000,00	3.057.421,96
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES Com fontes RPPS(VI)	535.000,00	894.348,76
RECEITAS DE CAPITAL (Exceto Fontes RPPS)(VII)	4.735.856,00	4.235.856,00
Operações de Crédito (VIII)	2.247.000,00	2.247.000,00
Amortização de Empréstimos (IX)	-	-
Alienação de Bens	-	-
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	-	-
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	-	-
Outras Alienações de Bens	-	-
Transferências de Capital	2.488.856,00	1.988.856,00
Convênios	2.488.856,00	1.988.856,00
Outras Transferências de Capital	-	-
Outras Receitas de Capital	-	-
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	-	-
Outras Receitas de Capital Primárias	-	-
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	2.488.856,00	1.988.856,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	-	-
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	-	-
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	36.601.967,37	34.176.855,27
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	33.983.967,37	31.119.433,31

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/ <Exercício>					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR	
						NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	31.553.282,25	30.839.814,50	30.400.261,57	29.699.910,05	445.038,93	989.677,03	989.677,03
Pessoal e Encargos Sociais	14.911.226,84	14.759.540,76	14.759.540,76	14.723.420,22	148.803,82	-	-
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	133.000,00	132.117,16	132.117,16	132.117,16	-	-	-
Outras Despesas Correntes	16.509.055,41	15.948.156,58	15.508.603,65	14.844.372,67	296.235,11	989.677,03	989.677,03
Transferências Constitucionais e Legais							
Demais Despesas Correntes							
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	31.420.282,25	30.707.697,34	30.268.144,41	29.567.792,89	445.038,93	989.677,03	989.677,03
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	2.915.350,00	2.791.756,22	2.697.524,80	2.697.524,80	12.156,19	1.343,21	1.343,21
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	4.745.195,54	4.391.103,83	3.573.715,21	3.494.649,94	60.938,06	464.134,37	464.134,37
Investimentos	4.603.718,53	4.250.634,12	3.433.245,50	3.354.180,23	60.938,06	464.134,37	464.134,37
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-	-
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	-	-	-	-	-	-	-
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	-	-	-	-	-	-	-
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	-	-	-	-	-	-	-
Demais Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida (XXVII)	141.477,01	140.469,71	140.469,71	140.469,71	-	-	-

DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	4.603.718,53	4.250.634,12	3.433.245,50	3.354.180,23	60.938,06	464.134,37	464.134,37
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	250.000,00	-	-	-	-	-	-
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	7.650,00	7.645,92	7.554,00	7.554,00	-	-	-
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	-	-	-	-	-	-	-
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	39.197.000,78	37.757.733,60	36.406.468,71	35.627.051,92	518.133,18	1.455.154,61	1.455.154,61
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	36.274.000,78	34.958.331,46	33.701.389,91	32.921.973,12	505.976,99	1.453.811,40	1.453.811,40
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa + XXXIIb + XXXIIc)]							
	-3.423.484,44						
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa + XXXIIIb + XXXIIIc)]							
	-3.762.328,20						
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO							
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	VALOR CORRENTE 88.510,50						
JUROS NOMINAIS							
	Até o Bimestre/ <Exercício>						
	VALOR INCORRIDO						
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	438.256,95						
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	132.117,16						
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)							
	(3.456.188,41)						
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL							
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	VALOR CORRENTE -						
ABAIXO DA LINHA							
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL							
	SALDO						
	Em 31/Dez/2023			Até o <Bimestre>			
	(a)			(b)			
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	2.563.107,90			7.605.440,69			
DEDUÇÕES (XL)	14.853.459,42			14.324.449,29			
Disponibilidade de Caixa	14.853.459,42			14.324.449,29			
Disponibilidade de Caixa Bruta	15.501.026,69			15.351.224,61			
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	519.823,90			779.416,79			
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	127.743,37			247.358,53			
Demais Haveres Financeiros	-			-			
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	(12.290.351,52)			(6.719.008,60)			
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)	(5.571.342,92)						
AJUSTE METODOLÓGICO							
	Até o Bimestre/ <Exercício>						
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIIb - XLIIa)	259.592,89						
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)							
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)							
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)							
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)							
OUTROS AJUSTES (XLIX)							
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV + XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLIX)]	(5.311.750,03)						
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)							
	(5.617.889,82)						
INFORMAÇÕES ADICIONAIS							
PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA							
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES							
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS							
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais							
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS							
1.083.802,52							

SAMUEL OLIVEIRA DE SOUTO
PREFEITO MUNICIPAL

MARIA DAS VITÓRIAS PEREIRA

CONTADORA CRC-RN 005231/O-7

Publicado por:
Felipe Pereira de Medeiros
Código Identificador:A3C92FCC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 6º BIMESTRE DE 2024 - ANEXO VII

MUNICÍPIO DE OURO BRANCO													
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA													
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO													
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL													
BIMESTRE 6/2024													
RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V)													Em Reais
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS						RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS							
PODER/ÓRGÃO	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo	Saldo Total	
	Em	Em 31 de dezembro de 2023				Em	Em 31 de dezembro de 2023						
	Exercícios					Exercícios							
	Anteriores					Anteriores							
(a)	(b)	(c)	(d)	e = (a + b) - (c + d)	(f)	(g)	(h)	(i)	(j)	k = (f + g) - (i + j)	L = (e + k)		
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	0,03	519.823,87	518.133,18	1.690,72	-	34.835,77	1.717.387,39	1.455.154,61	1.455.154,61	297.068,55	-	-	
PODER EXECUTIVO	0,03	519.823,87	518.133,18	1.690,72	-	25.529,06	1.595.019,74	1.325.389,79	1.325.389,79	295.159,01	-	-	
GABINETE DO PREFEITO		9.542,37	9.542,37	-	-		3.000,00	3.000,00	3.000,00	-	-	-	
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		30.190,31	30.018,41	171,90	-		86.170,38	52.530,38	52.530,38	33.640,00	-	-	
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO		1.744,00	1.744,00	-	-			-	-	-	-	-	
SECRETARIA DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO		1.831,90	1.831,90	-	-			-	-	-	-	-	
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO		457,60	457,60	-	-			-	-	-	-	-	
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		173.994,23	173.459,94	534,29	-		325.386,50	274.119,90	274.119,90	51.266,60	-	-	
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		99.595,15	99.205,15	390,00	-		667.573,27	638.018,43	638.018,43	29.554,84	-	-	
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		79.541,03	79.233,03	308,00	-		99.084,23	85.044,86	85.044,86	14.039,37	-	-	
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA		1.524,97	1.524,97	-	-		6.533,03	2.869,85	2.869,85	3.663,18	-	-	
SECRETARIA DE CULTURA		6.589,41	6.589,41	-	-		250,00	41.481,41	41.283,00	448,41	-	-	
SEC. DE INFRAEST., URBAN., MEIO AMBIENTE E SERVIC	0,03	76.418,33	76.131,83	286,53	-	25.279,06	128.832,76	113.025,21	113.025,21	41.086,61	-	-	
SECRETARIA DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL		10.578,12	10.578,12	-	-		94.972,99	35.362,62	35.362,62	59.610,37	-	-	
REC. SOB SUP. DA SEC. MUN. DE FIN. E TRIBUTAÇÃO		10.019,76	10.019,76	-	-			-	-	-	-	-	
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUN. DE OURO BRANCO		12.156,19	12.156,19	-	-		1.367,87	1.343,21	1.343,21	24,66	-	-	
SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER		5.640,50	5.640,50	-	-		140.617,30	78.792,33	78.792,33	61.824,97	-	-	
PODER LEGISLATIVO	-	-	-	-	-	9.306,71	122.367,65	129.764,82	129.764,82	1.909,54	-	-	
CÂMARA MUNICIPAL						9.306,71	122.367,65	129.764,82	129.764,82	1.909,54	-	-	
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
TOTAL (III) = (I + II)	0,03	519.823,87	518.133,18	1.690,72	-	34.835,77	1.717.387,39	1.455.154,61	1.455.154,61	297.068,55	-	-	
SAMUEL OLIVEIRA DE SOUTO													
Prefeito Municipal													

MARIA DAS VITÓRIAS PEREIRA

Contadora CRC-RN 005231/O-7

Publicado por:
Felipe Pereira de Medeiros
Código Identificador:60700FB7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 6º BIMESTRE DE 2024 - ANEXO VII

MUNICÍPIO DE OURO BRANCO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
BIMESTRE 6/2024

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)

R\$ 1,00

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1- RECEITA DE IMPOSTOS	1.238.678,63	1.248.642,87
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	44.039,18	49.063,27
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	32.120,00	31.620,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	380.623,77	381.239,76
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	781.895,68	786.719,84
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	22.980.906,96	21.518.427,86
2.1- Cota-Parte FPM	19.682.113,93	18.276.933,93
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	18.270.275,09	16.865.095,09
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e	1.411.838,84	1.411.838,84
2.2- Cota-Parte ICMS	3.080.000,00	3.022.635,27
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	4.793,03	5.932,83
2.4- Cota-Parte ITR	4.000,00	3.318,12
2.5- Cota-Parte IPVA	205.000,00	209.607,71
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro		
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	5.000,00	-
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	24.219.585,59	22.767.070,73
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	4.312.813,62	4.021.317,80
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6) + (2.7))	1.742.082,77	1.670.449,88
FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	4.895.962,03	4.522.047,15
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	4.195.962,03	4.197.926,71
6.1.1- Principal	4.180.962,03	4.180.962,03
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	15.000,00	16.964,68
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb		
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	50.000,00	-
6.2.1- Principal	50.000,00	-
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	-	-
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb		

6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	600.000,00			324.120,44	
6.3.1- Principal	600.000,00			324.120,44	
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	-			-	
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	-			-	
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	50.000,00			-	
6.4.1- Principal	50.000,00			-	
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	-			-	
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	-			-	
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	- 131.851,59			159.644,23	
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR				
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	-				
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	-				
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	-				
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	4.522.047,15				
DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	4.592.362,54	4.573.777,87	4.573.777,87	4.552.090,63	-
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	3.812.760,68	3.808.695,43	3.808.695,43	3.808.695,43	-
10.1.1 - Educação Infantil	1.163.700,00	1.162.007,68	1.162.007,68	1.162.007,68	-
10.1.2- Ensino Fundamental	2.649.060,68	2.646.687,75	2.646.687,75	2.646.687,75	-
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	-	-	-	-	-
10.1.4- Educação Especial	-	-	-	-	-
10.1.5- Administração Geral	-	-	-	-	-
10.2- OUTRAS DESPESAS	779.601,86	765.082,44	765.082,44	743.395,20	-
10.2.1- Educação Infantil	128.100,00	124.511,28	124.511,28	122.401,49	-
10.2.2- Ensino Fundamental	651.055,78	640.571,16	640.571,16	620.993,71	-
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	-	-	-	-	-
10.2.4- Educação Especial	-	-	-	-	-
10.2.5- Administração Geral	446,08	-	-	-	-
10.2.6- Transporte (Escolar)	-	-	-	-	-
10.2.7- Outras	-	-	-	-	-
INDICADORES DO FUNDEB					
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA)7 (h)
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	4.573.777,87	4.573.777,87	4.552.090,63	-	
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	4.249.657,43	4.249.657,43	4.227.970,19	-	
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	-	-	-	-	
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	324.120,44	324.120,44	324.120,44	-	
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	-	-	-	-	
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	3.808.695,43	3.808.695,43	3.808.695,43	-	
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	282.320,28	282.320,28	282.320,28	-	
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	118.943,01	118.943,01	118.943,01	-	
INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal2	VALOR EXIGIDO (i)	VALOR APLICADO (j)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)	% APLICADO (l)	

15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	3.165.433,01	3.808.695,43	3.808.695,43	84,23		
16 - PERCENTUAL DE 50% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL	162.060,22	282.320,28	282.320,28	87,10		
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	48.618,07	118.943,01	118.943,01	36,70		
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit) ³	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (m)	VALOR NÃO APLICADO (n)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o)	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)	% NÃO APLICADO (p)	
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	452.204,72	- 51.730,72	- 51.730,72	-	- 1,14	
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior) ³	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (r)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)	VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (t)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR NÃO APLICADO (v) = (r) - (s) - (u)
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	456.410,30	49.080,03	-	-	-	49.080,03
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	398.815,00	-	-	-	-	-
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	57.595,30	49.080,03	-	-	-	49.080,03
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação) ⁶	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	2.152.705,66	2.140.866,35	1.708.829,92	1.517.336,55	432.036,43	
20.1- Educação Infantil	21.900,00	18.917,01	18.801,68	18.582,10	115,33	
20.2- Ensino Fundamental	145.680,66	142.142,36	68.071,61	31.509,06	74.070,75	
20.3- Educação de Jovens e Adultos	2.000,00	-	-	-	-	
20.4- Educação Especial	-	-	-	-	-	
20.5- Administração Geral	1.983.125,00	1.979.806,98	1.621.956,63	1.467.245,39	357.850,35	
20.6- Transporte (Escolar)	-	-	-	-	-	
20.7- Outras	-	-	-	-	-	
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação) ⁶	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	4.265.916,46	4.249.657,43	4.249.657,43	4.227.970,19	-	
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	1.007.800,00	1.004.198,68	1.004.198,68	1.002.088,89	-	
21.1.1- Creche	1.007.800,00	1.004.198,68	1.004.198,68	1.002.088,89	-	
21.1.2- Pré-escola	-	-	-	-	-	
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	3.258.116,46	3.245.458,75	3.245.458,75	3.225.881,30	-	
APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL				VALOR		
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)				2.140.866,35		
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)				4.021.317,80		
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)				-		
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL = L19.1(x)				-		
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS ⁴				-		
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))				-		
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23) - (24 + 25 + 26 + 27)				6.162.184,15		
APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL ^{2 e 5}		VALOR EXIGIDO (x)	VALOR APLICADO (w)	% APLICADO (y)		
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS		5.691.767,68	6.162.184,15	27,07		
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	SALDO INICIAL	RP LIQUIDADOS	RP PAGOS	RP CANCELADOS	SALDO FINAL	

COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	(z)	(aa)	(ab)	(ac)	(ad) = (z) - (ab) - (ac)
DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB8					
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	1.531.307,57	1.119.468,84	1.317.894,94	213.412,63	-
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	1.359.148,25	1.018.445,40	1.158.025,38	201.122,87	-
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	70.340,91	11.023,44	58.051,15	12.289,76	-
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAF + VAAR)	101.818,41	90.000,00	101.818,41	-	-
OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE					
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		Até o Bimestre (b)	
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	597.050,28	543.461,80			
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	497.050,28	543.461,80			
31.1.1- Salário-Educação	282.350,28	307.759,49			
31.1.2- PDDE	2.700,00	-			
31.1.3- PNAE	70.500,00	85.194,46			
31.1.4 - PNATE	41.000,00	35.392,85			
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	100.500,00	115.115,00			
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO	100.000,00	-			
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	-	-			
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	-	-			
31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	-	-			
OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
32- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM DEMAIS RECEITAS	484.692,88	474.682,09	448.990,93	421.802,01	25.691,16
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	172.590,00	168.015,49	160.313,41	147.032,43	7.702,08
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	312.102,88	306.666,60	288.677,52	274.769,58	17.989,08
32.3- ENSINO MÉDIO	-	-	-	-	-
32.4- ENSINO SUPERIOR	-	-	-	-	-
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	-	-	-	-	-
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	-	-	-	-	-
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	-	-	-	-	-
32.8- OUTRAS	-	-	-	-	-
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	7.229.761,08	7.189.326,31	6.731.598,72	6.491.229,19	457.727,59
33.1- Despesas Correntes	6.980.534,00	6.945.441,71	6.561.669,54	6.357.642,98	383.772,17
33.1.1- Pessoal Ativo	3.775.950,00	3.769.938,08	3.769.938,08	3.769.938,08	-
33.1.2- Pessoal Inativo	-	-	-	-	-
33.1.3- Transferências às instituições comunitárias, profissionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	-	-	-	-	-
33.1.4- Outras Despesas Correntes	3.204.584,00	3.175.503,63	2.791.731,46	2.587.704,90	383.772,17
33.2- Despesas de Capital	249.296,08	169.929,18	-	-	169.929,18
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, profissionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	-	-	-	-	-
33.2.2- Outras Despesas de Capital	249.296,08	169.929,18	-	-	169.929,18
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ae)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)			

34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE <EXERCÍCIO ANTERIOR>	193.066,84	10.432,85
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	4.522.047,15	307.759,49
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	4.711.960,19	251.518,36
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	3.153,80	66.673,98
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)		
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)		
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	3.153,80	66.673,98

SAMUEL OLIVEIRA DE SOUTO

Prefeito Municipal

MARIA DAS VITÓRIAS PEREIRA

Contadora Crc-rn 005231/o-7

Publicado por:
Felipe Pereira de Medeiros
Código Identificador:F7CF37EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 6º BIMESTRE DE 2024 - ANEXO IX

MUNICÍPIO DE OURO BRANCO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL (REGRA DE OURO)
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
BIMESTRE 6/2024

RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)

Em Reais

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	SALDO NÃO REALIZADO
	(a)	(b)	(c) = (a – b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO I (I)	2.247.000,00	2.247.000,00	-
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	SALDO NÃO EXECUTADO
	(d)	(e)	(f) = (d – e)
DESPESAS DE CAPITAL	4.752.845,54	4.398.749,75	354.095,79
Investimentos	4.611.368,53	4.258.280,04	353.088,49
Inversões Financeiras	-	-	-
Amortização da Dívida	141.477,01	140.469,71	1.007,30
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte			-
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras			-
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	4.752.845,54	4.398.749,75	354.095,79
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II – I)	2.505.845,54	2.151.749,75	354.095,79

SAMUEL OLIVEIRA DE SOUTO
PREFEITO MUNICIPALMARIA DAS VITÓRIAS PEREIRA
CONTADORA CRC-RN 005231/O-7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 6º BIMESTRE DE 2024 - ANEXO XMUNICÍPIO DE OURO BRANCO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
6º BIMESTRE/2024
RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)

Em Reais

PLANO PREVIDENCIÁRIO				
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exerc. Anterior) + (c)
2024	4.638.332,49	3.037.964,95	1.600.367,54	12.303.154,76
2025	4.972.963,73	3.093.792,15	1.879.171,58	14.182.326,34
2026	5.087.543,23	3.218.414,50	1.869.128,73	16.051.455,07
2027	5.209.547,60	3.262.978,75	1.946.568,85	17.998.023,92
2028	5.328.679,15	3.374.192,85	1.954.486,30	19.952.510,22
2029	5.470.731,26	3.324.151,13	2.146.580,13	22.099.090,35
2030	5.588.149,74	3.471.980,98	2.116.168,76	24.215.259,11
2031	5.712.309,28	3.583.187,96	2.129.121,32	26.344.380,43
2032	5.817.442,21	3.765.214,84	2.052.227,37	28.396.607,80
2033	5.958.481,53	3.735.286,57	2.223.194,96	30.619.802,76
2034	6.097.532,98	3.763.593,70	2.333.939,28	32.953.742,04
2035	6.247.548,83	3.728.005,13	2.519.543,70	35.473.285,74
2036	6.395.107,66	3.769.800,86	2.625.306,80	38.098.592,54
2037	6.566.317,11	3.688.628,26	2.877.688,85	40.976.281,39
2038	6.705.228,62	3.878.224,11	2.827.004,51	43.803.285,90
2039	6.883.425,78	3.791.917,41	3.091.508,37	46.894.794,27
2040	7.000.562,96	4.133.171,47	2.867.391,49	49.762.185,76
2041	7.172.127,03	4.065.668,26	3.106.458,77	52.868.644,53
2042	7.332.938,73	4.132.051,61	3.200.887,12	56.069.531,65
2043	7.504.559,52	4.155.377,81	3.349.181,71	59.418.713,36
2044	7.701.421,78	4.056.794,91	3.644.626,87	63.063.340,23
2045	7.884.153,33	4.135.892,04	3.748.261,29	66.811.601,52
2046	8.067.508,45	4.238.409,91	3.829.098,54	70.640.700,06
2047	8.268.163,61	4.247.439,23	4.020.724,38	74.661.424,44
2048	8.461.707,44	4.353.498,95	4.108.208,49	78.769.632,93
2049	8.675.843,64	4.342.392,58	4.333.451,06	83.103.083,99
2050	8.888.010,32	4.369.012,28	4.518.998,04	87.622.082,03
2051	9.099.545,10	4.454.492,07	4.645.053,03	92.267.135,06
2052	5.323.398,77	4.902.395,55	421.003,22	92.688.138,28
2053	5.276.318,13	4.940.892,72	335.425,41	93.023.563,69
2054	5.245.819,52	4.869.941,10	375.878,42	93.399.442,11
2055	5.220.521,77	4.788.612,70	431.909,07	93.831.351,18
2056	5.194.844,64	4.727.381,28	467.463,36	94.298.814,54
2057	5.149.363,66	4.805.803,09	343.560,57	94.642.375,11
2058	5.126.195,05	4.707.263,04	418.932,01	95.061.307,12
2059	5.123.248,02	4.501.078,96	622.169,06	95.683.476,18
2060	5.120.810,15	4.366.912,38	753.897,77	96.437.373,95
2061	5.135.491,64	4.166.804,91	968.686,73	97.406.060,68
2062	5.156.666,43	4.003.821,74	1.152.844,69	98.558.905,37
2063	5.198.813,58	3.768.331,83	1.430.481,75	99.989.387,12
2064	5.249.187,68	3.579.981,75	1.669.205,93	101.658.593,05
2065	5.318.435,28	3.353.488,22	1.964.947,06	103.623.540,11
2066	5.403.114,83	3.132.958,37	2.270.156,46	105.893.696,57
2067	5.503.680,07	2.918.345,24	2.585.334,83	108.479.031,40

2068	5.620.597,95	2.709.453,20	2.911.144,75	111.390.176,15
2069	5.754.415,75	2.506.881,34	3.247.534,41	114.637.710,56
2070	5.905.634,47	2.310.466,39	3.595.168,08	118.232.878,64
2071	6.074.819,24	2.120.531,73	3.954.287,51	122.187.166,15
2072	6.262.542,65	1.937.303,80	4.325.238,85	126.512.405,00
2073	6.469.416,08	1.761.302,28	4.708.113,80	131.220.518,80
2074	6.696.065,58	1.593.171,84	5.102.893,74	136.323.412,54
2075	6.943.083,68	1.433.007,30	5.510.076,38	141.833.488,92
2076	7.211.136,02	1.281.666,91	5.929.469,11	147.762.958,03
2077	7.500.854,02	1.139.581,66	6.361.272,36	154.124.230,39
2078	7.812.870,59	1.007.026,79	6.805.843,80	160.930.074,19
2079	8.147.837,78	884.250,86	7.263.586,92	168.193.661,11
2080	8.506.409,62	771.141,07	7.735.268,55	175.928.929,66
2081	8.889.269,08	667.398,56	8.221.870,52	184.150.800,18
2082	9.297.146,06	572.680,20	8.724.465,86	192.875.266,04
2083	9.730.829,48	486.726,62	9.244.102,86	202.119.368,90
2084	10.191.165,63	409.356,28	9.781.809,35	211.901.178,25
2085	10.679.070,86	340.693,22	10.338.377,64	222.239.555,89
2086	11.195.475,72	280.434,34	10.915.041,38	233.154.597,27
2087	11.741.357,05	228.013,54	11.513.343,51	244.667.940,78
2088	12.317.780,72	183.055,07	12.134.725,65	256.802.666,43
2089	12.925.877,78	145.061,04	12.780.816,74	269.583.483,17
2090	13.566.846,16	113.282,64	13.453.563,52	283.037.046,69
2091	14.241.988,57	87.085,41	14.154.903,16	297.191.949,85
2092	14.952.706,12	65.850,69	14.886.855,43	312.078.805,28
2093	15.700.500,64	48.945,49	15.651.555,15	327.730.360,43
2094	16.486.979,61	35.708,10	16.451.271,51	344.181.631,94
2095	17.313.865,25	25.486,03	17.288.379,22	361.470.011,16
2096	18.183.001,50	17.665,59	18.165.335,91	379.635.347,07
2097	19.096.362,63	11.744,47	19.084.618,16	398.719.965,23
2098	20.056.056,54	7.371,55	20.048.684,99	418.768.650,22

PLANO FINANCEIRO

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exerc. Anterior) + (c)

SAMUEL OLIVEIRA DE SOUTO
PREFEITO MUNICIPAL

MARIA DAS VITORIAS PEREIRA
CONTADORA CRC-RN 005231/O-7

Publicado por:
Felipe Pereira de Medeiros
Código Identificador:51F096D9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 6º BIMESTRE DE 2024 - ANEXO XI

MUNICÍPIO DE OURO BRANCO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
BIMESTRE 6/2024

RREO – ANEXO 11 (LRF, art 53, § 1º, inciso III)

Em Reais

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)					SALDO (c) = (a-b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I) Receita de Alienação de Bens Móveis Receita de Alienação de Bens Imóveis Receita de Alienação de Bens Intangíveis Receita de Reimtos de Aplicações Financeiras							
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS (e) PAGAS (f)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (g)	SALDO (h) = (d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II) Despesas de Capital Investimentos Inversões Financeiras Amortização da Dívida Despesas Correntes dos Regimes de Previdência Regime Próprio dos Servidores Públicos							
SALDO FINANCEIRO A APLICAR	<EXERCÍCIO ANTERIOR> (i)	<EXERCÍCIO> (j) = (Ib - (III;IIg))					SALDO ATUAL (k) = (III;IIIj)
VALOR (III)							

SAMUEL OLIVEIRA DE SOUTO
PREFEITO MUNICIPAL

MARIA DAS VITÓRIAS PEREIRA
CONTADORA CRC-RN 005231/O-7

Publicado por:
Felipe Pereira de Medeiros
Código Identificador:F7E03B88

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 6º BIMESTRE DE 2024 - ANEXO XII

MUNICÍPIO DE OURO BRANCO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
BIMESTRE 6/2024

RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)

R\$ 1,00

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	697.000,00	1.238.678,63	1.248.642,87	100,80
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	35.500,00	44.039,18	49.063,27	111,41
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ITBI	10.500,00	32.120,00	31.620,00	98,44
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	151.000,00	380.623,77	381.239,76	100,16
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	500.000,00	781.895,68	786.719,84	100,62
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	19.607.000,00	21.564.068,12	20.106.589,02	93,24
Cota-Parte FPM	16.700.000,00	18.270.275,09	16.865.095,09	92,31
Cota-Parte ITR	4.000,00	4.000,00	3.318,12	82,95
Cota-Parte IPVA	200.000,00	205.000,00	209.607,71	102,25
Cota-Parte ICMS	2.700.000,00	3.080.000,00	3.022.635,27	98,14
Cota-Parte IPI-Exportação	3.000,00	4.793,03	5.932,83	123,78
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	-	-	-	#DIV/0!
Desoneração ICMS (LC 87/96)	-	-	-	#DIV/0!

Outras	-	-	-	#DIV/0!					
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	20.304.000,00	22.802.746,75	21.355.231,89	93,65					
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	127.500,00	292.679,21	288.453,66	98,56	288.453,66	98,56	286.102,22	97,75	-
Despesas Correntes	100.500,00	292.679,21	288.453,66	98,56	288.453,66	98,56	286.102,22	97,75	-
Despesas de Capital	27.000,00	-	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	17.000,00	21.238,07	21.043,55	99,08	21.043,55	99,08	21.043,55	99,08	-
Despesas Correntes	5.000,00	21.238,07	21.043,55	99,08	21.043,55	99,08	21.043,55	99,08	-
Despesas de Capital	12.000,00	-	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	-	-	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-
Despesas Correntes	-	-	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-
Despesas de Capital	-	-	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	-	-	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-
Despesas Correntes	-	-	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-
Despesas de Capital	-	-	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	101.000,00	291.912,00	289.313,66	99,11	289.313,66	99,11	289.313,66	99,11	-
Despesas Correntes	100.000,00	291.912,00	289.313,66	99,11	289.313,66	99,11	289.313,66	99,11	-
Despesas de Capital	1.000,00	-	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	-	-	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-
Despesas Correntes	-	-	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-
Despesas de Capital	-	-	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (Apoio Administrativo/Manutenção) (X)	4.002.000,00	3.777.883,07	3.681.663,98	97,45	3.681.663,98	97,45	3.618.293,76	95,78	-
Despesas Correntes	3.950.000,00	3.748.533,07	3.652.378,98	97,43	3.652.378,98	97,43	3.589.008,76	95,74	-
Despesas de Capital	52.000,00	29.350,00	29.285,00	99,78	29.285,00	99,78	29.285,00	99,78	-
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	4.247.500,00	4.383.712,35	4.280.474,85	97,64	4.280.474,85	97,64	4.214.753,19	96,15	-

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	4.280.474,85	4.280.474,85	4.214.753,19
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)			
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)			
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)			
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	4.280.474,85	4.280.474,85	4.214.753,19
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	3.203.284,78	3.203.284,78	3.203.284,78
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	3.203.284,78	3.203.284,78	3.203.284,78
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (h ou i) - XVII)	1.077.190,07	1.077.190,07	1.011.468,41
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	-	-	-
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	20,04	20,04	19,74

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				Saldo Final (não aplicado) (k)
	Saldo Inicial (no exercício atual) (g)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			
		Empenhadas (h)	Liquidadas (i)	Pagas (j)	
Diferença de limite não cumprido em 2024	-	-	-	-	-
Diferença de limite não cumprido em 2023	-	-	-	-	-
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	-	-	-	-	-
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	-	-	-	-	-

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (l)	Valor aplicado em ASPS no exercício (m)	Valor inscrito em RP considerado no Limite2 (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (m - l)	Total inscrito em RP no exercício	Total de RP pagos2	Total de RP a pagar	Total de RP cancelados (p)	Total da compensação de RP cancelados (q)	Saldo do valor aplicado além do limite mínimo após cancelamentos e compensações (r) = (o + q - p)3
Empenhos de 2024	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empenhos de 2023	-	-	-	-	173.994,23	173.459,94	534,29	-	-	-
Empenhos de 2022	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empenhos de 2021	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empenhos de 2020 e anteriores	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")	-
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)	-

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)	-
---	---

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (s)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (x) = (s-t)
		Empenhadas (t)	Liquidadas (u)	Pagas (v)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2018 a ser compensados (XXIV)					-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2017 a ser compensados (XXV)					-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a ser compensados (XXVI)					-
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS (XXVII)	-	-	-	-	-

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		(b/a)x100
			Até o Bimestre (b)	%	
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	2.970.000,00	4.471.897,76	3.960.200,36		88,56
Proveniente da União	2.890.000,00	4.391.897,76	3.920.370,24		89,26
Proveniente dos Estados	80.000,00	80.000,00	39.830,12		49,79
Proveniente de outros Municípios					#DIV/0!
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXVII)					#DIV/0!
OUTRAS RECEITAS (XXVIII)					#DIV/0!
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXIX) = (XXVI + XXVII + XXVIII)	2.970.000,00	4.471.897,76	3.960.200,36		88,56

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXX)	2.354.000,00	3.245.095,74	3.199.301,94	98,59	3.186.927,94	98,21	3.130.235,18	96,46	12.374,00
Despesas Correntes	2.023.000,00	3.241.957,10	3.198.156,54	98,65	3.185.782,54	98,27	3.129.089,78	96,52	12.374,00
Despesas de Capital	331.000,00	3.138,64	1.145,40	36,49	1.145,40	36,49	1.145,40	36,49	-
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXI)	453.000,00	1.351.815,15	1.351.055,48	99,94	1.351.055,48	99,94	1.325.366,14	98,04	-
Despesas Correntes	391.000,00	1.351.815,15	1.351.055,48	99,94	1.351.055,48	99,94	1.325.366,14	98,04	-
Despesas de Capital	62.000,00	-	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXII)	-	-	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-
Despesas Correntes	-	-	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-
Despesas de Capital	-	-	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXIII)	-	-	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-
Despesas Correntes	-	-	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-
Despesas de Capital	-	-	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXIV)	242.000,00	91.388,00	89.812,87	98,28	89.812,87	98,28	75.782,33	82,92	-
Despesas Correntes	233.000,00	91.388,00	89.812,87	98,28	89.812,87	98,28	75.782,33	82,92	-
Despesas de Capital	9.000,00	-	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXV)	-	-	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-
Despesas Correntes	-	-	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-
Despesas de Capital	-	-	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (Apoio Administrativo/Manutenção) (XXXVI)	41.000,00	343.219,20	342.739,68	99,86	342.739,68	99,86	342.739,68	99,86	-
Despesas Correntes	11.000,00	343.219,20	342.739,68	99,86	342.739,68	99,86	342.739,68	99,86	-
Despesas de Capital	30.000,00	-	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXVII) = (XXX + XXXI + XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI)	3.090.000,00	5.031.518,09	4.982.909,97	99,03	4.970.535,97	98,79	4.874.123,33	96,87	12.374,00

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXVIII) = (IV + XXX)	2.481.500,00	3.537.774,95	3.487.755,60	98,59	3.475.381,60	98,24	3.416.337,40	96,57	12.374,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIX) = (V + XXXI)	470.000,00	1.373.053,22	1.372.099,03	99,93	1.372.099,03	99,93	1.346.409,69	98,06	-
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XL) = (VI + XXXII)	-	-	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLI) = (VII + XXXIII)	-	-	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLII) = (VIII + XXXIV)	343.000,00	383.300,00	379.126,53	98,91	379.126,53	98,91	365.095,99	95,25	-
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLIII) = (XIX + XXXV)	-	-	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (Apoio Administrativo/Manutenção) (XLIV) = (X + XXXVI)	4.043.000,00	4.121.102,27	4.024.403,66	97,65	4.024.403,66	97,65	3.961.033,44	96,12	-
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLV) = (XI + XXXVII)	7.337.500,00	9.415.230,44	9.263.384,82	98,39	9.251.010,82	98,26	9.088.876,52	96,53	12.374,00

SAMUEL OLIVEIRA DE SOUTO
PREFEITO MUNICIPALMARIA DAS VITÓRIAS PEREIRA
CONTADORA CRC-RN 005231/O-7

Publicado por:
Felipe Pereira de Medeiros
Código Identificador:8F944061

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 6º BIMESTRE DE 2024 - ANEXO XIII

MUNICÍPIO DE OURO BRANCO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
6º BIMESTRE/2024

RRRO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)

Em reais

IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR			REGISTROS EFETUADOS EM 2024							
				No bimestre				Até o Bimestre			
TOTAL DE ATIVOS Ativos Constituídos pela SPE											
TOTAL DE PASSIVOS Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE Provisões de PPP Outros Passivos											
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS Obrigações Contratuais Riscos não Provisionados Garantias Concedidas Outros Passivos Contingentes											
DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2031	2032
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (I) = (I.1 + I.2)											
Contratadas (I.1)											
...											
A contratar (I.2)											
...											
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)											
Contratadas (II.1)											
...											
A contratar (II.2)											
...											
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)											
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)											

SAMUEL OLIVEIRA DE SOUTO
PREFEITO MUNICIPAL

MARIA DAS VITÓRIAS PEREIRA
CONTADORA CRC-RN 005231/O-7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 6º BIMESTRE DE 2024 - ANEXO XIVMUNICÍPIO DE OURO BRANCO
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
6º BIMESTRE/2024

RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)

Em Reais

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO		Até o Bimestre		
RECEITAS				
Previsão Inicial		31.239.000,00		
Previsão Atualizada		39.744.900,49		
Receitas Realizadas		37.756.460,98		
Déficit Orçamentário				
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)		0,00		
DESPESAS				
Dotação Inicial		31.239.000,00		
Dotação Atualizada		39.471.477,79		
Despesas Empenhadas		38.030.320,47		
Despesas Liquidadas		36.679.055,58		
Despesas Pagas		35.899.638,79		
Superávit Orçamentário				
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO		Até o Bimestre		
Despesas Empenhadas		38.030.320,47		
Despesas Liquidadas		36.679.055,58		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL		Até o Bimestre		
Receita Corrente Líquida		29.846.977,57		
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento		29.417.445,57		
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal		28.586.298,37		
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES		Até o Bimestre		
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO				
Receitas Previdenciárias Realizadas		3.673.788,68		
Despesas Previdenciárias Empenhadas		2.201.478,00		
Despesas Previdenciárias Liquidadas		2.120.643,44		
Despesas Previdenciárias Pagas		2.120.643,44		
Resultado Previdenciário		1.553.145,24		
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO				
Receitas Previdenciárias Realizadas		0,00		
Despesas Previdenciárias Empenhadas		0,00		
Despesas Previdenciárias Liquidadas		0,00		
Despesas Previdenciárias Pagas		0,00		
Resultado Previdenciário		0,00		
RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL				
	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)	
Resultado Primário - Acima da Linha	88.510,50	-3.423.484,44	-3867,885098	
Resultado Nominal - Acima da Linha	0,00	-3.456.188,41	#DIV/0!	
RESTOS A PAGAR A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO				
	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	519.823,90	1.690,72	518.133,18	0,00
Poder Executivo	519.823,90	1.690,72	518.133,18	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00

Poder Judiciário Ministério Público Defensoria Pública RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	1.752.223,16	297.068,55	1.455.154,61	0,00
Poder Executivo	1.620.548,80	295.159,01	1.325.389,79	0,00
Poder Legislativo	131.674,36	1.909,54	129.764,82	0,00
Poder Judiciário Ministério Público Defensoria Pública				
TOTAL	2.272.047,06	298.759,27	1.973.287,79	0,00
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais		
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre	
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	6.162.184,15	25%	27,07	
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	3.808.695,43	70%	84,23	
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	282.320,28	50%	87,10	
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	118.943,01	15%	36,70	
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado no Exercício		Saldo não realizado	
Receita de Operação de Crédito				
Despesa de Capital Líquida				
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado no Exercício		Saldo a Realizar	
Receitas da Alienação de Ativos				
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos				
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual		
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre	
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	4.280.474,85	15,00	20,04	
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente			
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)				

SAMUEL OLIVEIRA DE SOUTO
PREFEITO MUNICIPAL

MARIA DAS VITORIAS PEREIRA
CONTADORA CRC-RN 005231/O-7

Publicado por:
Felipe Pereira de Medeiros
Código Identificador:359FEECB

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAZINHO

GABINETE DO PREFEITO
RREO 6º BIM 2025 - ANEXO XIII - PARCERIAS PÚBLICO - PRIVADAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL					
PERÍODO: Janeiro a Dezembro 2024/BIMESTRE Novembro - Dezembro					
RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)					
ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	R\$ 1			
		REGISTROS EFETUADOS EM 2024			SALDO TOTAL (b)
		NO BIMESTRE (d)	JAN A DEZ (c)		
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ESPECIFICAÇÃO	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (I) = (I.1 + ..)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (I.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (II.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE = (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (IIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

APARECIDA DE F. X. DE ANDRADE	CARLOS VERIANO DE LIMA	FÁBIO ALVES DE MIRANDA
027.319.994-38	032.459.234-57	020.715.244-62
Contadora CRC/RN: 9603/O-2	Prefeito Municipal	Controlador

Publicado por:
Rutemberg de Melo Gonzaga
Código Identificador: 1899D15A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS**

**SECRETARIA DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E DA TRIBUTAÇÃO
RREO - 6º BIMESTRE**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário					Exercício: 2024 -
Bimestre: 6/2024					
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - Anexo I					
Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas		Saldo a Realizar (a-c)
			No Bimestre (b)	Até Bimestre (c)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	72.482.588,00	72.482.588,00	21.753.176,34	99.253.879,38	-26.771.291,38
I Receitas Correntes	67.478.984,00	67.478.984,00	21.175.173,34	96.882.241,82	-29.403.257,82
1.1 Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	4.044.402,00	4.044.402,00	1.640.023,34	8.746.107,24	-4.701.705,24
1.1.1 Impostos	3.625.452,00	3.625.452,00	1.624.929,45	8.263.948,35	-4.638.496,35
1.1.1.2 Impostos sobre o Patrimônio	553.372,00	553.372,00	113.923,72	937.834,44	-384.462,44
1.1.1.2.50 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	363.322,00	363.322,00	55.341,77	431.753,30	-68.431,30

1.1.1.2.50.0.1 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	323.421,00	323.421,00	34.138,44	334.378,76	-10.957,76
1.1.1.2.50.0.2 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	15.233,46	20.818,41	-20.818,41
1.1.1.2.50.0.3 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	39.901,00	39.901,00	5.969,87	76.556,13	-36.655,13
1.1.1.2.53 Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	190.050,00	190.050,00	58.581,95	506.081,14	-316.031,14
1.1.1.2.53.0.1 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	190.050,00	190.050,00	58.581,95	506.081,14	-316.031,14
1.1.1.3 Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	1.180.200,00	1.180.200,00	629.592,47	2.568.934,91	-1.388.734,91
1.1.1.3.03 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	1.180.200,00	1.180.200,00	629.592,47	2.568.934,91	-1.388.734,91
1.1.1.3.03.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	1.180.200,00	1.180.200,00	604.129,46	2.430.196,51	-1.249.996,51
1.1.1.3.03.1.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	1.180.200,00	1.180.200,00	604.129,46	2.430.196,51	-1.249.996,51
1.1.1.3.03.1.1.01 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo - Principal	1.113.000,00	1.113.000,00	578.816,86	2.349.763,60	-1.236.763,60
1.1.1.3.03.1.1.02 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Poder Legislativo - Principal	67.200,00	67.200,00	25.312,60	80.432,91	-13.232,91
1.1.1.3.03.4 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos	0,00	0,00	25.463,01	138.738,40	-138.738,40
1.1.1.3.03.4.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal	0,00	0,00	25.463,01	138.738,40	-138.738,40
1.1.1.4 Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Serviços	1.891.880,00	1.891.880,00	881.413,26	4.757.179,00	-2.865.299,00
1.1.1.4.51 Impostos sobre Serviços	1.891.880,00	1.891.880,00	881.413,26	4.757.179,00	-2.865.299,00
1.1.1.4.51.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN	1.891.880,00	1.891.880,00	881.413,26	4.757.179,00	-2.865.299,00
1.1.1.4.51.1.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	1.886.000,00	1.886.000,00	881.413,26	4.757.179,00	-2.871.179,00
1.1.1.4.51.1.3 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	5.880,00	5.880,00	0,00	0,00	5.880,00
1.1.2 Taxas	408.450,00	408.450,00	15.093,89	482.158,89	-73.708,89
1.1.2.1 Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	268.800,00	268.800,00	2.129,80	371.293,06	-102.493,06
1.1.2.1.01 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	267.750,00	267.750,00	2.055,31	367.307,12	-99.557,12
1.1.2.1.01.01 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	267.750,00	267.750,00	2.055,31	367.307,12	-99.557,12
1.1.2.1.01.01.01 Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimento Comercial, Industrial e Prestadores de Serviço	260.400,00	260.400,00	2.005,32	322.280,73	-61.880,73
1.1.2.1.01.01.02 Taxa de Licença para Execução de Obras e Habitação	5.775,00	5.775,00	0,00	0,00	5.775,00
1.1.2.1.01.01.06 Taxa de Licença para Ocupação do Solo Urbano	525,00	525,00	0,00	0,00	525,00
1.1.2.1.01.01.08 Taxa de Apreensão, Depósito ou Liberação de Animais	0,00	0,00	49,99	49,99	-49,99
1.1.2.1.01.01.99 Outras Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	1.050,00	1.050,00	0,00	44.976,40	-43.926,40
1.1.2.1.50 Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária	1.050,00	1.050,00	74,49	3.985,94	-2.935,94
1.1.2.1.50.0.1 Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Principal	1.050,00	1.050,00	74,49	3.985,94	-2.935,94
1.1.2.2 Taxas pela Prestação de Serviços	139.650,00	139.650,00	12.964,09	110.865,83	28.784,17
1.1.2.2.01 Taxas pela Prestação de Serviços	139.650,00	139.650,00	12.964,09	110.865,83	28.784,17
1.1.2.2.01.0.1 Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	139.650,00	139.650,00	12.964,09	110.865,83	28.784,17
1.1.2.2.01.0.1.03 Taxa de Limpeza Pública	3.150,00	3.150,00	4.482,35	53.134,32	-49.984,32
1.1.2.2.01.0.1.99 Outras Taxas pela Prestação de Serviços	136.500,00	136.500,00	8.481,74	57.731,51	78.768,49
1.1.3 Contribuição de Melhoria	10.500,00	10.500,00	0,00	0,00	10.500,00
1.1.3.1 Contribuição de Melhoria	10.500,00	10.500,00	0,00	0,00	10.500,00
1.1.3.1.99 Outras Contribuições de Melhoria	10.500,00	10.500,00	0,00	0,00	10.500,00
1.1.3.1.99.0.1 Outras Contribuições de Melhoria - Principal	10.500,00	10.500,00	0,00	0,00	10.500,00
1.2 Contribuições	619.501,00	619.501,00	92.389,68	611.998,36	7.502,64
1.2.4 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	619.501,00	619.501,00	92.389,68	611.998,36	7.502,64
1.2.4.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	619.501,00	619.501,00	92.389,68	611.998,36	7.502,64
1.2.4.1.50 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	619.501,00	619.501,00	92.389,68	611.998,36	7.502,64
1.2.4.1.50.0.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	619.501,00	619.501,00	92.389,68	611.998,36	7.502,64
1.3 Receita Patrimonial	1.363.678,00	1.363.678,00	235.475,19	1.453.806,70	-90.128,70
1.3.2 Valores Mobiliários	1.348.978,00	1.348.978,00	235.475,19	1.453.806,70	-104.828,70
1.3.2.1 Juros e Correções Monetárias	1.348.978,00	1.348.978,00	235.475,19	1.453.806,70	-104.828,70
1.3.2.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários	1.348.978,00	1.348.978,00	235.475,19	1.453.806,70	-104.828,70
1.3.2.1.01.0.1 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	1.348.978,00	1.348.978,00	235.475,19	1.453.806,70	-104.828,70
1.3.2.1.01.0.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Não Vinculados	409.500,00	409.500,00	36.231,27	224.447,72	185.052,28
1.3.2.1.01.0.1.02 Remuneração de Depósitos Bancários - ROYALTIES	141.750,00	141.750,00	396,03	1.878,72	139.871,28
1.3.2.1.01.0.1.03 Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB	184.801,00	184.801,00	8.295,75	70.597,03	114.203,97
1.3.2.1.01.0.1.04 Remuneração de Depósitos Bancários - COMPLEMENTAÇÃO FUNDEB - VAAF	2.205,00	2.205,00	0,00	0,00	2.205,00
1.3.2.1.01.0.1.05 Remuneração de Depósitos Bancários - COMPLEMENTAÇÃO FUNDEB - VAAT	2.836,00	2.836,00	1.445,55	12.109,18	-9.273,18
1.3.2.1.01.0.1.06 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTROS FNDE	29.403,00	29.403,00	11.504,84	58.826,74	-29.423,74
1.3.2.1.01.0.1.07 Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE	168.000,00	168.000,00	30.237,85	232.927,77	-64.927,77
1.3.2.1.01.0.1.08 Remuneração de Depósitos Bancários - FNAS	63.000,00	63.000,00	2.977,07	27.512,53	35.487,47
1.3.2.1.01.0.1.10 Remuneração de Depósitos Bancários - CIDE	2.205,00	2.205,00	149,96	681,99	1.523,01
1.3.2.1.01.0.1.11 Remuneração de Depósitos Bancários - COSIP	3.360,00	3.360,00	573,44	6.367,38	-3.007,38
1.3.2.1.01.0.1.12 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIO SAÚDE	1.050,00	1.050,00	0,00	0,00	1.050,00
1.3.2.1.01.0.1.13 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIO ASSISTÊNCIA	2.262,00	2.262,00	0,00	0,00	2.262,00
1.3.2.1.01.0.1.14 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIO EDUCAÇÃO	7.665,00	7.665,00	83,23	6.370,74	1.294,26

1.3.2.1.01.0.1.15 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTROS CONVÊNIOS	176.903,00	176.903,00	98.149,29	611.701,53	-434.798,53
1.3.2.1.01.0.1.16 Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE IMPOSTOS	5.565,00	5.565,00	314,07	3.342,24	2.222,76
1.3.2.1.01.0.1.18 Remuneração de Depósitos Bancários - Recurso SUS - ESTADO	94.501,00	94.501,00	3.345,59	14.581,88	79.919,12
1.3.2.1.01.0.1.19 Remuneração de Depósitos Bancários - Recurso Assist. Social - ESTADO	6.510,00	6.510,00	18,15	2.163,90	4.346,10
1.3.2.1.01.0.1.20 Remuneração de Depósitos Bancários - MDE	1.260,00	1.260,00	14,95	459,91	800,09
1.3.2.1.01.0.1.25 Remuneração de Depósitos Bancários - COMPLEMENTAÇÃO FUNDEB - VAAR	1.050,00	1.050,00	0,00	0,00	1.050,00
1.3.2.1.01.0.1.99 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTRAS	45.152,00	45.152,00	41.738,15	179.837,44	-134.685,44
1.3.9 Demais Receitas Patrimoniais	14.700,00	14.700,00	0,00	0,00	14.700,00
1.3.9.9 Outras Receitas Patrimoniais	14.700,00	14.700,00	0,00	0,00	14.700,00
1.3.9.9.99 Outras Receitas Patrimoniais	14.700,00	14.700,00	0,00	0,00	14.700,00
1.3.9.9.9.0.1 Outras Receitas Patrimoniais - Principal	14.700,00	14.700,00	0,00	0,00	14.700,00
1.7 Transferências Correntes	60.372.829,00	60.372.829,00	17.362.649,74	79.971.622,86	-19.598.793,86
1.7.1 Transferências da União e de suas Entidades	37.691.677,00	37.691.677,00	12.689.554,28	54.855.017,59	-17.163.340,59
1.7.1.1 Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União	26.276.224,00	26.276.224,00	6.495.440,02	29.931.251,75	-3.655.027,75
1.7.1.1.51 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	26.275.047,00	26.275.047,00	6.495.383,54	29.927.200,67	-3.652.153,67
1.7.1.1.51.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	23.670.066,00	23.670.066,00	5.039.205,53	26.506.671,18	-2.836.605,18
1.7.1.1.51.1.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	23.670.066,00	23.670.066,00	5.039.205,53	26.506.671,18	-2.836.605,18
1.7.1.1.51.1.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	29.587.583,00	29.587.583,00	6.299.006,82	33.133.338,46	-3.545.755,46
1.7.1.1.51.1.1.09 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Dedução FUNDEB	-5.917.517,00	-5.917.517,00	-1.259.801,29	-6.626.667,28	709.150,28
1.7.1.1.51.2 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias	2.604.981,00	2.604.981,00	1.456.178,01	3.420.529,49	-815.548,49
1.7.1.1.51.2.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias	2.604.981,00	2.604.981,00	1.456.178,01	3.420.529,49	-815.548,49
1.7.1.1.51.2.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias	2.604.981,00	2.604.981,00	1.456.178,01	3.418.073,31	-813.092,31
1.7.1.1.51.2.1.02 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias - Acréscimo FPM	0,00	0,00	0,00	2.456,18	-2.456,18
1.7.1.1.52 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	1.177,00	1.177,00	56,48	4.051,08	-2.874,08
1.7.1.1.52.0.1 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	1.177,00	1.177,00	56,48	4.051,08	-2.874,08
1.7.1.1.52.0.1.01 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	1.471,00	1.471,00	70,58	5.063,72	-3.592,72
1.7.1.1.52.0.1.09 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Dedução do FUNDEB	-294,00	-294,00	-14,10	-1.012,64	718,64
1.7.1.2 Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	711.802,00	711.802,00	213.028,43	952.509,27	-240.707,27
1.7.1.2.51 Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM	176.400,00	176.400,00	100.998,91	289.948,83	-113.548,83
1.7.1.2.51.0.1 Cota-Parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM - Principal	176.400,00	176.400,00	100.998,91	289.948,83	-113.548,83
1.7.1.2.52 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo	429.032,00	429.032,00	112.029,52	662.560,44	-233.528,44
1.7.1.2.52.1 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89	15.750,00	15.750,00	1.270,29	5.963,33	9.786,67
1.7.1.2.52.1.1 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89 - Principal	15.750,00	15.750,00	1.270,29	5.963,33	9.786,67
1.7.1.2.52.4 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	413.282,00	413.282,00	110.759,23	656.597,11	-243.315,11
1.7.1.2.52.4.1 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal	413.282,00	413.282,00	110.759,23	656.597,11	-243.315,11
1.7.1.2.99 Outras Transferências decorrentes de Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	106.370,00	106.370,00	0,00	0,00	106.370,00
1.7.1.2.99.0.1 Outras Transferências decorrentes de Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	106.370,00	106.370,00	0,00	0,00	106.370,00
1.7.1.3 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	6.294.531,00	6.294.531,00	5.450.956,35	19.112.799,38	-12.818.268,38
1.7.1.3.50 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	6.294.531,00	6.294.531,00	1.677.172,36	14.066.426,12	-7.771.895,12
1.7.1.3.50.1 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária	4.525.500,00	4.525.500,00	1.103.874,64	9.091.044,62	-4.565.544,62
1.7.1.3.50.1.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária	4.525.500,00	4.525.500,00	1.103.874,64	9.091.044,62	-4.565.544,62
1.7.1.3.50.1.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Principal	4.515.000,00	4.515.000,00	705.690,64	7.359.932,62	-2.844.932,62
1.7.1.3.50.1.1.98 Transf. de Rec. do SUS - Atenção Primária - Emenda Constitucional 120/2022 - Agentes Comunitários de Saúde	0,00	0,00	398.184,00	1.731.112,00	-1.731.112,00
1.7.1.3.50.1.1.99 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Outros Programas da Atenção Primária	10.500,00	10.500,00	0,00	0,00	10.500,00
1.7.1.3.50.2 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Especializada	1.176.831,00	1.176.831,00	388.207,34	4.138.931,54	-2.962.100,54
1.7.1.3.50.2.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada	1.176.831,00	1.176.831,00	388.207,34	4.138.931,54	-2.962.100,54
1.7.1.3.50.2.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Principal	1.061.331,00	1.061.331,00	388.207,34	4.138.931,54	-3.077.600,54
1.7.1.3.50.2.1.99 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Outros programas da Atenção Especializada	115.500,00	115.500,00	0,00	0,00	115.500,00
1.7.1.3.50.3 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Vigilância em Saúde	397.950,00	397.950,00	129.262,96	589.331,44	-191.381,44
1.7.1.3.50.3.1 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde	397.950,00	397.950,00	129.262,96	589.331,44	-191.381,44
1.7.1.3.50.3.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde - Principal	397.950,00	397.950,00	27.598,96	112.913,04	285.036,96
1.7.1.3.50.3.1.99 Transf. de Rec. do SUS - Vigilância em Saúde - Emenda Constitucional 120/2022 - Agentes de Combate às Endemias	0,00	0,00	101.664,00	476.418,40	-476.418,40
1.7.1.3.50.4 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Assistência Farmacêutica	173.250,00	173.250,00	55.827,42	214.680,52	-41.430,52
1.7.1.3.50.4.1 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica	173.250,00	173.250,00	55.827,42	214.680,52	-41.430,52
1.7.1.3.50.4.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica - Principal	173.250,00	173.250,00	55.827,42	214.680,52	-41.430,52
1.7.1.3.50.5 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Gestão do SUS	10.500,00	10.500,00	0,00	32.438,00	-21.938,00
1.7.1.3.50.5.1 Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS	10.500,00	10.500,00	0,00	32.438,00	-21.938,00
1.7.1.3.50.5.1.99 Outras Transferências de Recursos do SUS - Gestão do SUS	10.500,00	10.500,00	0,00	32.438,00	-21.938,00
1.7.1.3.50.9 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Outros Programas	10.500,00	10.500,00	0,00	0,00	10.500,00
1.7.1.3.50.9.1 Transferência de Recursos do SUS - Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo - Principal	10.500,00	10.500,00	0,00	0,00	10.500,00
1.7.1.3.99 Outras Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	0,00	0,00	3.773.783,99	5.046.373,26	-5.046.373,26

1.7.1.3.99.0.1 Outras Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS, não detalhadas anteriormente - Principal	0,00	0,00	3.773.783,99	5.046.373,26	-5.046.373,26
1.7.1.4 Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação –FNDE	714.158,00	714.158,00	171.116,27	1.508.357,78	-794.199,78
1.7.1.4.50 Transferências do Salário-Educação	273.000,00	273.000,00	171.116,27	946.438,44	-673.438,44
1.7.1.4.50.0.1 Transferências do Salário-Educação - Principal	273.000,00	273.000,00	171.116,27	946.438,44	-673.438,44
1.7.1.4.51 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE	13.650,00	13.650,00	0,00	7.500,00	6.150,00
1.7.1.4.51.0.1 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE - Principal	13.650,00	13.650,00	0,00	7.500,00	6.150,00
1.7.1.4.52 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE	284.760,00	284.760,00	0,00	319.520,00	-34.760,00
1.7.1.4.52.0.1 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - Principal	284.760,00	284.760,00	0,00	319.520,00	-34.760,00
1.7.1.4.52.0.1.02 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - CRECHE	95.550,00	95.550,00	0,00	107.134,00	-11.584,00
1.7.1.4.52.0.1.03 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - PRÉ ESCOLA	57.750,00	57.750,00	0,00	51.120,00	6.630,00
1.7.1.4.52.0.1.04 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - FUNDAMENTAL	118.650,00	118.650,00	0,00	151.316,00	-32.666,00
1.7.1.4.52.0.1.05 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - AEE	6.510,00	6.510,00	0,00	5.440,00	1.070,00
1.7.1.4.52.0.1.07 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - EJA	6.300,00	6.300,00	0,00	4.510,00	1.790,00
1.7.1.4.53 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE	109.200,00	109.200,00	0,00	62.190,64	47.009,36
1.7.1.4.53.0.1 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - Principal	109.200,00	109.200,00	0,00	62.190,64	47.009,36
1.7.1.4.53.0.1.02 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE - INFANTIL	8.400,00	8.400,00	0,00	2.729,36	5.670,64
1.7.1.4.53.0.1.03 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - FUNDAMENTAL	67.725,00	67.725,00	0,00	44.449,74	23.275,26
1.7.1.4.53.0.1.04 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - MÉDIO	33.075,00	33.075,00	0,00	15.011,54	18.063,46
1.7.1.4.99 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	33.548,00	33.548,00	0,00	172.708,70	-139.160,70
1.7.1.4.99.0.1 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE - Principal	33.548,00	33.548,00	0,00	172.708,70	-139.160,70
1.7.1.5 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	2.744.700,00	2.744.700,00	446.924,42	2.495.069,60	249.630,40
1.7.1.5.50 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAT	2.310.000,00	2.310.000,00	446.924,42	2.495.069,60	-185.069,60
1.7.1.5.50.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAT	2.310.000,00	2.310.000,00	446.924,42	2.495.069,60	-185.069,60
1.7.1.5.50.0.1.01 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAT	2.310.000,00	2.310.000,00	446.924,42	2.495.069,60	-185.069,60
1.7.1.5.51 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAF	329.700,00	329.700,00	0,00	0,00	329.700,00
1.7.1.5.51.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAF	329.700,00	329.700,00	0,00	0,00	329.700,00
1.7.1.5.51.0.1.01 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAF	329.700,00	329.700,00	0,00	0,00	329.700,00
1.7.1.5.52 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAR	105.000,00	105.000,00	0,00	0,00	105.000,00
1.7.1.5.52.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAR	105.000,00	105.000,00	0,00	0,00	105.000,00
1.7.1.5.52.0.1.01 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAR	105.000,00	105.000,00	0,00	0,00	105.000,00
1.7.1.6 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	718.002,00	718.002,00	-90.105,03	664.504,74	53.497,26
1.7.1.6.50 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	718.002,00	718.002,00	-90.105,03	664.504,74	53.497,26
1.7.1.6.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS - Principal	718.002,00	718.002,00	-90.105,03	664.504,74	53.497,26
1.7.1.6.50.0.1.01 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Sistema Único de Assistência Social - IGD-SUAS	12.600,00	12.600,00	0,00	0,00	12.600,00
1.7.1.6.50.0.1.03 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - PAIF/ CRAS	256.215,00	256.215,00	29.786,49	137.306,49	118.908,51
1.7.1.6.50.0.1.04 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único - IGD-BF	10.500,00	10.500,00	36.028,56	192.228,76	-181.728,76
1.7.1.6.50.0.1.06 Transf. Rec. FNAS - Programa BPC na Escola	3.150,00	3.150,00	0,00	0,00	3.150,00
1.7.1.6.50.0.1.10 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV	79.800,00	79.800,00	20.315,44	93.649,44	-13.849,44
1.7.1.6.50.0.1.11 Transf. Rec. FNAS - Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz	89.250,00	89.250,00	32.598,00	142.797,00	-53.547,00
1.7.1.6.50.0.1.12 Transf. Rec. FNAS - Piso Fixo de Média Complexidade - PAEFI/CREAS	36.750,00	36.750,00	12.345,94	62.368,50	-25.618,50
1.7.1.6.50.0.1.13 Transf. Rec. FNAS - Piso Fixo de Média Complexidade - MSE	12.600,00	12.600,00	4.178,63	21.109,34	-8.509,34
1.7.1.6.50.0.1.14 Transf. Rec. FNAS - Piso de Transição de Média Complexidade	9.450,00	9.450,00	2.978,23	15.045,21	-5.595,21
1.7.1.6.50.0.1.99 Outras Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	207.687,00	207.687,00	-228.336,32	0,00	207.687,00
1.7.1.7 Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	211.260,00	211.260,00	0,00	0,00	211.260,00
1.7.1.7.51 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação	211.260,00	211.260,00	0,00	0,00	211.260,00
1.7.1.7.51.0.1 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação	211.260,00	211.260,00	0,00	0,00	211.260,00
1.7.1.7.51.0.1.01 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação - Principal	211.260,00	211.260,00	0,00	0,00	211.260,00
1.7.1.9 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	21.000,00	21.000,00	2.193,82	190.525,07	-169.525,07
1.7.1.9.60 Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022	0,00	0,00	0,00	177.343,97	-177.343,97
1.7.1.9.60.0.1 Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022 - Principal	0,00	0,00	0,00	177.343,97	-177.343,97
1.7.1.9.99 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	21.000,00	21.000,00	2.193,82	13.181,10	7.818,90
1.7.1.9.99.0.1 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	21.000,00	21.000,00	2.193,82	13.181,10	7.818,90
1.7.1.9.99.0.1.01 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades - Principal	21.000,00	21.000,00	2.193,82	13.181,10	7.818,90
1.7.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	9.364.296,00	9.364.296,00	1.849.477,73	10.706.943,25	-1.342.647,25
1.7.2.1 Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal	8.976.891,00	8.976.891,00	1.448.511,52	9.260.374,96	-283.483,96
1.7.2.1.50 Cota-Parte do ICMS	8.064.000,00	8.064.000,00	1.324.637,08	8.044.405,77	19.594,23
1.7.2.1.50.0.1 Cota-Parte do ICMS	8.064.000,00	8.064.000,00	1.324.637,08	8.044.405,77	19.594,23
1.7.2.1.50.0.1.01 Cota-Parte do ICMS	10.080.000,00	10.080.000,00	1.655.796,30	10.055.506,97	24.493,03
1.7.2.1.50.0.1.09 Cota-Parte do ICMS - Dedução do FUNDEB	-2.016.000,00	-2.016.000,00	-331.159,22	-2.011.101,20	-4.898,80
1.7.2.1.51 Cota-Parte do IPVA	821.520,00	821.520,00	120.846,66	1.171.056,27	-349.536,27

1.7.2.1.51.0.1 Cota-Parte do IPVA	821.520,00	821.520,00	120.846,66	1.171.056,27	-349.536,27
1.7.2.1.51.0.1.01 Cota-Parte do IPVA	1.026.900,00	1.026.900,00	151.057,99	1.463.818,04	-436.918,04
1.7.2.1.51.0.1.09 Cota-Parte do IPVA - Dedução do FUNDEB	-205.380,00	-205.380,00	-30.211,33	-292.761,77	87.381,77
1.7.2.1.52 Cota-Parte do IPI - Municípios	8.733,00	8.733,00	3.027,78	15.994,28	-7.261,28
1.7.2.1.52.0.1 Cota-Parte do IPI - Municípios	8.733,00	8.733,00	3.027,78	15.994,28	-7.261,28
1.7.2.1.52.0.1.01 Cota-Parte do IPI - Municípios	10.916,00	10.916,00	3.784,69	19.992,71	-9.076,71
1.7.2.1.52.0.1.09 Cota-Parte do IPI - Municípios - Dedução do FUNDEB	-2.183,00	-2.183,00	-756,91	-3.998,43	1.815,43
1.7.2.1.53 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	82.638,00	82.638,00	0,00	28.918,64	53.719,36
1.7.2.1.53.0.1 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	82.638,00	82.638,00	0,00	28.918,64	53.719,36
1.7.2.2 Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	101.908,00	101.908,00	50.966,21	215.991,14	-114.083,14
1.7.2.2.52 Cota-Parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo	101.908,00	101.908,00	50.966,21	215.991,14	-114.083,14
1.7.2.2.52.0.1 Cota-Parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo - Principal	101.908,00	101.908,00	50.966,21	215.991,14	-114.083,14
1.7.2.3 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	0,00	0,00	300.000,00	771.250,80	-771.250,80
1.7.2.3.50 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	0,00	0,00	300.000,00	771.250,80	-771.250,80
1.7.2.3.50.0.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	0,00	0,00	300.000,00	771.250,80	-771.250,80
1.7.2.3.50.0.1.01 Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde – Repasse Fundo a Fundo - Principal	0,00	0,00	300.000,00	771.250,80	-771.250,80
1.7.2.4 Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	267.751,00	267.751,00	0,00	388.201,35	-120.450,35
1.7.2.4.51 Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de Educação	168.001,00	168.001,00	0,00	388.201,35	-220.200,35
1.7.2.4.51.0.1 Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação - Principal	168.001,00	168.001,00	0,00	388.201,35	-220.200,35
1.7.2.4.99 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	99.750,00	99.750,00	0,00	0,00	99.750,00
1.7.2.4.99.0.1 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades - Principal	99.750,00	99.750,00	0,00	0,00	99.750,00
1.7.2.9 Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal	17.746,00	17.746,00	50.000,00	71.125,00	-53.379,00
1.7.2.9.51 Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	17.746,00	17.746,00	0,00	21.125,00	-3.379,00
1.7.2.9.51.0.1 Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	17.746,00	17.746,00	0,00	21.125,00	-3.379,00
1.7.2.9.51.0.1.01 Transferências de Estados destinadas à Assistência Social - Principal	17.746,00	17.746,00	0,00	21.125,00	-3.379,00
1.7.2.9.99 Outras Transferências dos Estados e DF	0,00	0,00	50.000,00	50.000,00	-50.000,00
1.7.2.9.99.0.1 Outras Transferências dos Estados e DF	0,00	0,00	50.000,00	50.000,00	-50.000,00
1.7.2.9.99.0.1.01 Outras Transferências dos Estados e DF - Principal	0,00	0,00	50.000,00	50.000,00	-50.000,00
1.7.4 Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	62.000,00	-62.000,00
1.7.4.1 Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	62.000,00	-62.000,00
1.7.4.1.99 Outras Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	62.000,00	-62.000,00
1.7.4.1.99.0.1 Outras Transferências de Instituições Privadas - Principal	0,00	0,00	0,00	62.000,00	-62.000,00
1.7.4.1.99.0.1.02 Outras Transferências de Instituições Privadas - Com Fins Lucrativos	0,00	0,00	0,00	62.000,00	-62.000,00
1.7.5 Transferências de Outras Instituições Públicas	13.316.856,00	13.316.856,00	2.587.591,53	14.111.635,82	-794.779,82
1.7.5.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	13.316.856,00	13.316.856,00	2.587.591,53	14.111.635,82	-794.779,82
1.7.5.1.50 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	13.316.856,00	13.316.856,00	2.587.591,53	14.111.635,82	-794.779,82
1.7.5.1.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal	13.316.856,00	13.316.856,00	2.587.591,53	14.111.635,82	-794.779,82
1.7.9 Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	236.026,20	236.026,20	-236.026,20
1.7.9.9 Outras Transferências Correntes	0,00	0,00	236.026,20	236.026,20	-236.026,20
1.7.9.9.99 Outras Transferências Correntes	0,00	0,00	236.026,20	236.026,20	-236.026,20
1.7.9.9.99.0.1 Outras Transferências Correntes - Principal	0,00	0,00	236.026,20	236.026,20	-236.026,20
1.9 Outras Receitas Correntes	1.078.574,00	1.078.574,00	1.844.635,39	6.098.706,66	-5.020.132,66
1.9.1 Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	46.949,00	46.949,00	0,00	159.622,69	-112.673,69
1.9.1.1 Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	46.949,00	46.949,00	0,00	159.622,69	-112.673,69
1.9.1.1.01 Multas Previstas em Legislação Específica	46.949,00	46.949,00	0,00	159.622,69	-112.673,69
1.9.1.1.01.0.1 Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	46.949,00	46.949,00	0,00	159.622,69	-112.673,69
1.9.2 Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	776.137,00	776.137,00	6.352,58	63.569,91	712.567,09
1.9.2.2 Restituições	776.137,00	776.137,00	6.352,58	63.569,91	712.567,09
1.9.2.2.99 Outras Restituições	776.137,00	776.137,00	6.352,58	63.569,91	712.567,09
1.9.2.2.99.0.1 Outras Restituições - Principal	776.137,00	776.137,00	6.352,58	63.569,91	712.567,09
1.9.9 Demais Receitas Correntes	255.488,00	255.488,00	1.838.282,81	5.875.514,06	-5.620.026,06
1.9.9.9 Outras Receitas Correntes	255.488,00	255.488,00	1.838.282,81	5.875.514,06	-5.620.026,06
1.9.9.9.03 Compensações Financeiras entre os Regimes de Previdência	0,00	0,00	1.811.770,24	5.454.278,13	-5.454.278,13
1.9.9.9.03.0.1 Compensações Financeiras entre os Regimes de Previdência - Principal	0,00	0,00	1.811.770,24	5.454.278,13	-5.454.278,13
1.9.9.9.99 Outras Receitas	255.488,00	255.488,00	26.512,57	421.235,93	-165.747,93
1.9.9.9.99.3 Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Financeiras	255.488,00	255.488,00	26.512,57	421.235,93	-165.747,93
1.9.9.9.99.3.1 Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Financeiras - Principal	255.488,00	255.488,00	26.512,57	421.235,93	-165.747,93
2 Receitas de Capital	5.003.604,00	5.003.604,00	578.003,00	2.371.637,56	2.631.966,44
2.2 Alienação de Bens	12.679,00	12.679,00	0,00	0,00	12.679,00
2.2.1 Alienação de Bens Móveis	12.679,00	12.679,00	0,00	0,00	12.679,00
2.2.1.3 Alienação de Bens Móveis e Semoventes	12.679,00	12.679,00	0,00	0,00	12.679,00

2.2.1.3.01 Alienação de Bens Móveis e Semoventes	12.679,00	12.679,00	0,00	0,00	12.679,00
2.2.1.3.01.01 Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	12.679,00	12.679,00	0,00	0,00	12.679,00
2.4 Transferências de Capital	4.976.220,00	4.976.220,00	578.003,00	2.371.637,56	2.604.582,44
2.4.1 Transferências da União e de suas Entidades	4.634.368,00	4.634.368,00	578.003,00	1.801.637,56	2.832.730,44
2.4.1.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	734.350,00	734.350,00	0,00	0,00	734.350,00
2.4.1.1.51 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Fundo a Fundo - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	702.850,00	702.850,00	0,00	0,00	702.850,00
2.4.1.1.51.1 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária	671.612,00	671.612,00	0,00	0,00	671.612,00
2.4.1.1.51.1.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS Destinados à Atenção Primária - Principal	671.612,00	671.612,00	0,00	0,00	671.612,00
2.4.1.1.51.2 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Especializada	14.700,00	14.700,00	0,00	0,00	14.700,00
2.4.1.1.51.2.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS Destinados à Atenção Especializada - Principal	14.700,00	14.700,00	0,00	0,00	14.700,00
2.4.1.1.51.4 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Vigilância em Saúde	11.025,00	11.025,00	0,00	0,00	11.025,00
2.4.1.1.51.4.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS Destinados à Vigilância em Saúde	11.025,00	11.025,00	0,00	0,00	11.025,00
2.4.1.1.51.5 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Gestão do SUS	5.513,00	5.513,00	0,00	0,00	5.513,00
2.4.1.1.51.5.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS Destinados à Gestão do SUS	5.513,00	5.513,00	0,00	0,00	5.513,00
2.4.1.1.99 Outras Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	31.500,00	31.500,00	0,00	0,00	31.500,00
2.4.1.1.99.0.1 Outras Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	31.500,00	31.500,00	0,00	0,00	31.500,00
2.4.1.4 Transferências de Convênios da União e de suas Entidades	3.888.993,00	3.888.993,00	578.003,00	1.801.637,56	2.087.355,44
2.4.1.4.50 Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde - SUS	404.473,00	404.473,00	0,00	0,00	404.473,00
2.4.1.4.50.0.1 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde - SUS	404.473,00	404.473,00	0,00	0,00	404.473,00
2.4.1.4.50.0.1.01 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	404.473,00	404.473,00	0,00	0,00	404.473,00
2.4.1.4.51 Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Educação	63.525,00	63.525,00	0,00	0,00	63.525,00
2.4.1.4.51.0.1 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação	63.525,00	63.525,00	0,00	0,00	63.525,00
2.4.1.4.51.0.1.01 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação - Principal	63.525,00	63.525,00	0,00	0,00	63.525,00
2.4.1.4.99 Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	3.420.995,00	3.420.995,00	578.003,00	1.801.637,56	1.619.357,44
2.4.1.4.99.0.1 Outras Transferências de Convênios da União	3.420.995,00	3.420.995,00	578.003,00	1.801.637,56	1.619.357,44
2.4.1.4.99.0.1.01 Outras Transferências de Convênios da União - Principal	3.420.995,00	3.420.995,00	578.003,00	1.801.637,56	1.619.357,44
2.4.1.9 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	11.025,00	11.025,00	0,00	0,00	11.025,00
2.4.1.9.99 Outras Transferências De Recursos da União e de suas Entidades	11.025,00	11.025,00	0,00	0,00	11.025,00
2.4.1.9.99.0.1 Outras Transferências De Recursos da União e de suas Entidades - Principal	11.025,00	11.025,00	0,00	0,00	11.025,00
2.4.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	341.852,00	341.852,00	0,00	570.000,00	-228.148,00
2.4.2.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS dos Estados e DF	0,00	0,00	0,00	400.000,00	-400.000,00
2.4.2.1.50 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	0,00	0,00	0,00	400.000,00	-400.000,00
2.4.2.1.50.0.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	0,00	0,00	0,00	400.000,00	-400.000,00
2.4.2.2 Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	341.852,00	341.852,00	0,00	0,00	341.852,00
2.4.2.2.99 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	341.852,00	341.852,00	0,00	0,00	341.852,00
2.4.2.2.99.0.1 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades - Principal	341.852,00	341.852,00	0,00	0,00	341.852,00
2.4.2.9 Outras Transferências de Recursos dos Estados	0,00	0,00	0,00	170.000,00	-170.000,00
2.4.2.9.99 Outras Transferências de Recursos dos Estados	0,00	0,00	0,00	170.000,00	-170.000,00
2.4.2.9.99.0.1 Outras Transferências de Recursos dos Estados - Principal	0,00	0,00	0,00	170.000,00	-170.000,00
2.9 Outras Receitas de Capital	14.705,00	14.705,00	0,00	0,00	14.705,00
2.9.9 Demais Receitas de Capital	14.705,00	14.705,00	0,00	0,00	14.705,00
2.9.9.9 Outras Receitas de Capital	14.705,00	14.705,00	0,00	0,00	14.705,00
2.9.9.9.99 Outras Receitas de Capital	14.705,00	14.705,00	0,00	0,00	14.705,00
2.9.9.9.99.0.1 Outras Receitas de Capital - Principal	14.705,00	14.705,00	0,00	0,00	14.705,00
7 Receitas (Intra-Orçamentária) (II)	0,00	0,00	6.507,00	19.521,00	-19.521,00
7.9 Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	6.507,00	19.521,00	-19.521,00
7.9.2 Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	6.507,00	19.521,00	-19.521,00
7.9.2.2 Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	6.507,00	19.521,00	-19.521,00
7.9.2.2.99 Outras Restituições	0,00	0,00	6.507,00	19.521,00	-19.521,00
7.9.2.2.99.0.1 Outras Restituições - Principal	0,00	0,00	6.507,00	19.521,00	-19.521,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	72.482.588,00	72.482.588,00	21.759.683,34	99.273.400,38	-26.790.812,38
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	72.482.588,00	72.482.588,00	21.759.683,34	99.273.400,38	-26.790.812,38
DÉFICIT (VI) ¹				0,00	
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)				99.273.400,38	

Saldos de Exercícios Anteriores			0,00	1.924.548,88			1.479.461,38
Recursos Arrecadados Em Exercícios Anteriores - RPPS			0,00	0,00			
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais			0,00	1.924.548,88			1.479.461,38

Despesas	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas			Saldo (g)=(e-f)	Despesas Liquidadas		Despesas Pagas até Bimestre (j)	Inscrição de RP não Processado (k)
			No Bimestre	Até Bimestre (f)			No Bimestre	Até Bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	72.482.588,00	107.206.670,97	5.841.400,76	94.468.442,54	12.738.228,43	19.333.586,51	90.028.144,50	17.178.526,47	88.517.830,37	4.440.298,04
3 Despesas Correntes	60.793.150,00	91.556.450,98	4.891.198,18	86.663.168,40	4.893.282,58	17.706.224,95	83.362.108,22	8.194.342,76	82.101.651,58	3.301.060,18
31 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	36.828.253,00	46.745.474,21	-809.027,01	44.017.627,10	2.727.847,11	8.874.146,97	44.014.204,73	2.731.269,48	43.775.881,71	3.422,37
3190 APLICAÇÕES DIRETAS	36.828.253,00	46.745.474,21	-809.027,01	44.017.627,10	2.727.847,11	8.874.146,97	44.014.204,73	2.731.269,48	43.775.881,71	3.422,37
319004 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	4.506.592,00	7.695.652,06	-227.196,35	7.178.114,69	517.537,37	1.305.706,74	7.178.114,69	517.537,37	7.178.114,69	0,00
319011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	25.248.689,00	32.262.498,21	-354.824,70	30.959.594,88	1.302.903,33	6.291.743,09	30.959.594,88	1.302.903,33	30.959.594,88	0,00
319013 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	6.621.445,00	4.454.863,59	-524.021,99	3.581.140,12	873.723,47	735.987,61	3.581.140,12	873.723,47	3.581.140,12	0,00
319016 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	900,00	1.555.951,02	106.882,87	1.553.639,61	2.311,41	339.576,37	1.550.217,24	5.733,78	1.456.756,03	3.422,37
319091 SENTENÇAS JUDICIAIS	236.906,00	668.917,53	191.485,69	668.917,53	0,00	191.485,69	668.917,53	0,00	526.503,19	0,00
319092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	192.721,00	107.591,80	-1.352,53	76.220,27	31.371,53	9.647,47	76.220,27	31.371,53	73.772,80	0,00
319094 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	21.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	3.307,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3290 APLICAÇÕES DIRETAS	3.307,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
329021 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	2.756,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
329022 OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	551,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	23.961.590,00	44.810.976,77	5.700.225,19	42.645.541,30	2.165.435,47	8.832.077,98	39.347.903,49	5.463.073,28	38.325.769,87	3.297.637,81
3350 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FIN. LUCRATIVO	983.665,00	7.739.840,83	1.574.667,65	7.704.056,09	35.784,74	1.783.165,49	7.019.428,21	720.412,62	6.991.136,74	684.627,88
335041 CONTRIBUIÇÕES	971.511,00	1.780.025,73	431.349,05	1.764.240,99	15.784,74	520.695,36	1.583.720,99	196.304,74	1.555.429,52	180.520,00
335043 SUBVENÇÕES SOCIAIS	12.154,00	114.675,60	0,00	114.675,60	0,00	0,00	114.675,60	0,00	114.675,60	0,00
335085 CONTRATO DE GESTÃO	0,00	5.845.139,50	1.143.318,60	5.825.139,50	20.000,00	1.262.470,13	5.321.031,62	524.107,88	5.321.031,62	504.107,88
3371 TRANSF.A CONSÓRCIOS PÚB. MEDIANTE CONTRATO RATEIO	78.908,00	93.600,00	-6.500,00	87.100,00	6.500,00	15.650,00	87.100,00	6.500,00	80.550,00	0,00
337170 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	78.908,00	93.600,00	-6.500,00	87.100,00	6.500,00	15.650,00	87.100,00	6.500,00	80.550,00	0,00
3390 APLICAÇÕES DIRETAS	22.899.017,00	36.977.535,94	4.132.057,54	34.854.385,21	2.123.150,73	7.033.262,49	32.241.375,28	4.736.160,66	31.254.083,13	2.613.009,93
339004 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	52.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339014 DIÁRIAS - CIVIL	282.322,00	208.100,00	22.275,00	149.700,00	58.400,00	26.550,00	149.475,00	58.625,00	149.025,00	225,00
339018 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	4.961,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339019 AUXÍLIO-FARDAMENTO	16.539,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339030 MATERIAL DE CONSUMO	4.843.396,00	9.951.856,42	1.949.971,83	9.371.467,77	580.388,65	1.880.864,66	8.009.253,56	1.942.602,86	7.734.014,87	1.362.214,21
339031 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	16.780,00	200.676,77	126.100,00	160.800,00	39.876,77	118.100,00	152.800,00	47.876,77	50.100,00	8.000,00
339032 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	495.362,00	858.729,40	83.061,09	787.325,32	71.404,08	151.196,90	713.034,64	145.694,76	701.154,64	74.290,68
339033 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	321.447,00	157.253,00	19.717,80	108.689,76	48.563,24	28.267,60	108.689,76	48.563,24	98.819,76	0,00
339034 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	0,00	3.408.312,46	381.442,00	3.384.312,46	24.000,00	697.060,00	3.244.698,46	163.614,00	3.209.715,28	139.614,00
339035 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	189.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00
339036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	782.833,00	739.664,69	-44.233,26	668.376,81	71.287,88	103.360,08	667.176,81	72.487,88	659.512,41	1.200,00
339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	11.199.199,00	16.100.195,31	1.591.992,72	15.032.481,46	1.067.713,85	3.039.282,14	14.012.588,92	2.087.606,39	13.593.266,35	1.019.892,54
339040 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	258.032,00	33.333,69	1.939,00	24.378,00	8.955,69	3.878,00	24.378,00	8.955,69	22.531,96	0,00
339047 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	854.700,00	967.243,93	-84.399,77	877.561,36	89.682,57	164.026,99	877.561,36	89.682,57	836.894,57	0,00
339048 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	476.310,00	417.929,39	28.558,79	411.679,77	6.249,62	86.126,06	410.750,33	7.179,06	384.000,25	929,44
339091 SENTENÇAS JUDICIAIS	170.784,00	474.496,63	51.590,76	474.141,63	355,00	68.062,22	473.920,67	575,96	418.168,27	220,96
339092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	116.989,00	98.964,32	-5,40	87.689,94	11.274,38	0,00	87.689,94	11.274,38	87.521,94	0,00
339093 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	2.817.863,00	3.359.779,93	4.046,98	3.315.780,93	43.999,00	666.487,84	3.309.357,83	50.422,10	3.309.357,83	6.423,10
4 Despesas de Capital	11.083.063,00	15.650.219,99	950.202,58	7.844.945,85	1.627.361,56	6.666.036,28	8.984.183,71	6.416.178,79	11.139.237,86	1.139.237,86
44 INVESTIMENTO	10.425.882,00	13.726.117,19	559.651,78	5.951.803,10	7.774.314,09	1.113.363,47	4.812.565,24	8.913.551,95	4.562.707,75	1.139.237,86
4490 APLICAÇÕES DIRETAS	10.425.882,00	13.726.117,19	559.651,78	5.951.803,10	7.774.314,09	1.113.363,47	4.812.565,24	8.913.551,95	4.562.707,75	1.139.237,86
449030 MATERIAL DE CONSUMO	249.609,00	711.471,45	147.191,68	687.650,30	23.821,15	157.257,98	567.372,26	144.099,19	532.268,54	120.278,04
449039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	320.915,00	1.260.005,09	53.978,50	1.163.302,00	96.703,09	331.317,50	909.936,00	350.069,09	810.416,26	253.366,00
449051 OBRAS E INSTALAÇÕES	6.208.908,00	8.804.920,02	74.485,53	2.507.649,44	6.297.270,58	164.602,05	1.833.453,26	6.971.466,76	1.744.464,23	674.196,18
449052 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.480.093,00	2.884.610,44	283.996,07	1.593.201,36	1.291.409,08	460.185,94	1.501.803,72	1.382.806,72	1.475.558,72	91.397,64
449061 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	55.175,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
449092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	111.182,00	65.110,19	0,00	0,00	65.110,19	0,00	0,00	65.110,19	0,00	0,00
46 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	657.181,00	1.924.102,80	390.550,80	1.853.471,04	70.631,76	513.998,09	1.853.471,04	70.631,76	1.853.471,04	0,00
4690 APLICAÇÕES DIRETAS	657.181,00	1.924.102,80	390.550,80	1.853.471,04	70.631,76	513.998,09	1.853.471,04	70.631,76	1.853.471,04	0,00

469071 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	657.181,00	1.924.102,80	390.550,80	1.853.471,04	70.631,76	513.998,09	1.853.471,04	70.631,76	1.853.471,04	0,00
9 Reserva de Contingência	606.375,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	606.375,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	606.375,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
999999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	606.375,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	19.521,00	0,00	19.521,00	0,00	6.507,00	19.521,00	0,00	19.521,00	0,00
3 Despesas Correntes	0,00	19.521,00	0,00	19.521,00	0,00	6.507,00	19.521,00	0,00	19.521,00	0,00
33 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	19.521,00	0,00	19.521,00	0,00	6.507,00	19.521,00	0,00	19.521,00	0,00
3391 APLIC. DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS	0,00	19.521,00	0,00	19.521,00	0,00	6.507,00	19.521,00	0,00	19.521,00	0,00
339193 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0,00	19.521,00	0,00	19.521,00	0,00	6.507,00	19.521,00	0,00	19.521,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	72.482.588,00	107.226.191,97	5.841.400,76	94.487.963,54	12.738.228,43	19.340.093,51	90.047.665,50	17.178.526,47	88.537.351,37	4.440.298,04
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	72.482.588,00	107.226.191,97	5.841.400,76	94.487.963,54	12.738.228,43	19.340.093,51	90.047.665,50	17.178.526,47	88.537.351,37	4.440.298,04
SUPERÁVIT (XIII)				4.785.436,84			9.225.734,88		10.736.049,01	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	72.482.588,00	107.226.191,97	5.841.400,76	99.273.400,38	12.738.228,43	19.340.093,51	99.273.400,38	17.178.526,47	99.273.400,38	4.440.298,04
RESERVA DO RPPS										

Nota: 1 - O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.

TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA	GIRLEANE CARLA DANTAS ASSIS RAPOUSO	MARIA DE FATIMA DE MEDEIROS
###.335.144-##	###.159.504-##	###.928.314-##
Prefeito	Secretária De Finanças	Contadora

Publicado por:
 Maria de Fatima de Medeiros
Código Identificador: 16156D9A

SECRETARIA DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E DA TRIBUTAÇÃO
RREO - 6º BIMESTRE

MUNICÍPIO DE PARELHAS						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção						Exercício: 2024 -					
Bimestre: 6/2024											
LRF Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo 2											
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	72.482.588,00	107.206.670,97	5.841.400,76	94.468.442,54	99,98	12.738.228,43	19.333.586,51	90.028.144,50	99,98	17.178.526,47	4.440.298,04
01 LEGISLATIVA	3.202.096,00	3.582.575,00	241.586,14	2.660.648,40	2,82	921.926,60	827.257,51	2.550.048,40	2,83	1.032.526,60	110.600,00
031 AÇÃO LEGISLATIVA	3.155.096,00	3.535.575,00	241.586,14	2.660.648,40	2,82	874.926,60	827.257,51	2.550.048,40	2,83	985.526,60	110.600,00
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	18.000,00	18.000,00	0,00	0,00	0,00	18.000,00	0,00	0,00	0,00	18.000,00	0,00
392 DIFUSÃO CULTURAL	29.000,00	29.000,00	0,00	0,00	0,00	29.000,00	0,00	0,00	0,00	29.000,00	0,00
04 ADMINISTRAÇÃO	15.171.514,00	21.257.016,87	1.215.762,57	20.680.286,62	21,89	576.730,25	3.847.048,01	20.169.331,29	22,40	1.087.685,58	510.955,33
121 PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	55.126,00	27.563,00	0,00	0,00	0,00	27.563,00	0,00	0,00	0,00	27.563,00	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	14.578.310,00	19.477.880,94	1.085.829,80	18.952.491,79	20,06	525.389,15	3.501.508,43	18.453.148,46	20,49	1.024.732,48	499.343,33
123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	11.027,00	7.719,00	0,00	0,00	0,00	7.719,00	0,00	0,00	0,00	7.719,00	0,00
124 CONTROLE INTERNO	115.764,00	98.938,99	-23.990,78	96.499,44	0,10	2.439,55	17.473,08	96.499,44	0,11	2.439,55	0,00
126 TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	177.556,00	20.279,90	0,00	7.573,90	0,01	12.706,00	3.882,00	7.573,90	0,01	12.706,00	0,00
131 COMUNICAÇÃO SOCIAL	13.230,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
452 SERVIÇOS URBANOS	220.501,00	1.624.635,04	153.923,55	1.623.721,49	1,72	913,55	324.184,50	1.612.109,49	1,79	12.525,55	11.612,00
06 SEGURANÇA PÚBLICA	688.227,00	664.718,68	598,84	654.632,93	0,69	10.085,75	132.733,37	653.029,87	0,73	11.688,81	1.603,06

122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	668.381,00	664.718,68	598,84	654.632,93	0,69	10.085,75	132.733,37	653.029,87	0,73	11.688,81	1.603,06
181 POLICIAMENTO	6.616,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
182 DEFESA CIVIL	13.230,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.344.708,00	5.348.189,98	70.668,29	4.883.492,37	5,17	464.697,61	960.709,39	4.664.082,69	5,18	684.107,29	219.409,68
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	968.947,00	2.049.654,79	73.633,02	1.930.346,72	2,04	119.308,07	375.851,08	1.884.245,01	2,09	165.409,78	46.101,71
241 ASSISTÊNCIA AO IDOSO	2.204,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
242 ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	29.716,00	252.751,06	25.820,96	243.027,82	0,26	9.723,24	63.793,08	221.639,42	0,25	31.111,64	21.388,40
243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	556.774,00	895.180,06	-41.140,20	745.551,10	0,79	149.628,96	156.408,16	738.101,18	0,82	157.078,88	7.449,92
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	782.658,00	2.150.604,07	12.354,51	1.964.566,73	2,08	186.037,34	364.657,07	1.820.097,08	2,02	330.506,99	144.469,65
422 DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	2.205,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
482 HABITAÇÃO URBANA	2.204,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10 SAÚDE	16.849.354,00	34.895.685,00	2.642.174,12	31.751.820,42	33,60	3.143.864,58	6.645.907,18	30.313.197,05	33,66	4.582.487,95	1.438.623,37
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	425.622,00	4.908.930,18	430.543,43	4.819.043,18	5,10	89.887,00	625.808,48	4.536.198,04	5,04	372.732,14	282.845,14
301 ATENÇÃO BÁSICA	9.408.143,00	11.309.562,94	46.033,29	9.358.354,96	9,90	1.951.207,98	1.952.428,79	9.303.623,34	10,33	2.005.939,60	54.731,62
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	5.454.770,00	16.151.772,23	1.910.665,76	15.102.535,44	15,98	1.049.236,79	3.521.357,30	14.185.880,76	15,75	1.965.891,47	916.654,68
303 SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	392.547,00	625.475,77	80.569,87	609.709,56	0,65	15.766,21	107.203,34	508.487,17	0,56	116.988,60	101.222,39
304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA	264.500,00	264.989,87	5.683,81	242.298,31	0,26	22.691,56	48.314,81	242.298,31	0,27	22.691,56	0,00
305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	903.772,00	1.634.954,01	168.677,96	1.619.878,97	1,71	15.075,04	390.794,46	1.536.709,43	1,71	98.244,58	83.169,54
11 TRABALHO	788.627,00	618.195,19	0,00	507,19	0,00	617.688,00	0,00	0,00	0,00	618.195,19	507,19
333 EMPREGABILIDADE	788.627,00	618.195,19	0,00	507,19	0,00	617.688,00	0,00	0,00	0,00	618.195,19	507,19
12 EDUCAÇÃO	25.402.143,00	27.127.235,68	706.312,82	24.812.514,88	26,26	2.314.720,80	5.206.895,67	23.633.299,89	26,25	3.493.935,79	1.179.214,99
361 ENSINO FUNDAMENTAL	13.437.536,00	15.599.584,80	792.825,45	14.242.519,76	15,07	1.357.065,04	2.936.412,63	13.408.938,71	14,89	2.190.646,09	833.581,05
362 ENSINO MÉDIO	36.382,00	33.075,00	0,00	0,00	0,00	33.075,00	0,00	0,00	0,00	33.075,00	0,00
364 ENSINO SUPERIOR	83.307,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
365 EDUCAÇÃO INFANTIL	11.559.400,00	11.323.155,16	-85.507,60	10.520.238,21	11,13	802.916,95	2.262.827,39	10.174.761,86	11,30	1.148.393,30	345.476,35
366 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	11.813,00	5.948,55	227,69	3.199,53	0,00	2.749,02	945,05	3.114,29	0,00	2.834,26	85,24
367 EDUCAÇÃO ESPECIAL	6.510,00	1.801,28	233,95	1.437,27	0,00	364,01	416,60	1.364,92	0,00	436,36	72,35
368 EDUCAÇÃO BÁSICA	237.427,00	143.270,89	0,00	26.186,78	0,03	117.084,11	3.894,00	26.186,78	0,03	117.084,11	0,00
392 DIFUSÃO CULTURAL	13.230,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
812 DESPORTO COMUNITÁRIO	16.538,00	20.400,00	-1.466,67	18.933,33	0,02	1.466,67	2.400,00	18.933,33	0,02	1.466,67	0,00
13 CULTURA	525.738,00	405.958,07	211.795,60	284.245,60	0,30	121.712,47	164.726,00	206.176,00	0,23	199.782,07	78.069,60
391 PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E ARQUEOLÓGICO	157.500,00	52.500,00	0,00	0,00	0,00	52.500,00	0,00	0,00	0,00	52.500,00	0,00
392 DIFUSÃO CULTURAL	368.238,00	353.458,07	211.795,60	284.245,60	0,30	69.212,47	164.726,00	206.176,00	0,23	147.282,07	78.069,60
14 DIREITO DA CIDADANIA	2.205,00	7.158,72	-314,35	7.083,65	0,01	75,07	1.775,36	7.083,65	0,01	75,07	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.205,00	7.158,72	-314,35	7.083,65	0,01	75,07	1.775,36	7.083,65	0,01	75,07	0,00
15 URBANISMO	2.299.807,00	5.092.826,36	136.166,39	2.078.206,15	2,20	3.014.620,21	199.785,21	1.471.931,11	1,63	3.620.895,25	606.275,04
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	22.052,00	2.018.353,32	26.666,28	154.091,11	0,16	1.864.262,21	35.183,16	153.279,20	0,17	1.865.074,12	811,91
452 SERVIÇOS URBANOS	2.057.255,00	3.058.696,28	109.500,11	1.924.115,04	2,04	1.134.581,24	164.602,05	1.318.651,91	1,46	1.740.044,37	605.463,13
512 SANEAMENTO BÁSICO URBANO	220.500,00	15.776,76	0,00	0,00	0,00	15.776,76	0,00	0,00	0,00	15.776,76	0,00
16 HABITAÇÃO	112.353,00	88.533,00	0,00	28.000,00	0,03	60.533,00	0,00	28.000,00	0,03	60.533,00	0,00
481 HABITAÇÃO RURAL	56.176,00	27.510,00	0,00	0,00	0,00	27.510,00	0,00	0,00	0,00	27.510,00	0,00
482 HABITAÇÃO URBANA	56.177,00	61.023,00	0,00	28.000,00	0,03	33.023,00	0,00	28.000,00	0,03	33.023,00	0,00
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
17 SANEAMENTO	445.469,00	407.003,13	0,00	313.995,00	0,33	93.008,13	44.000,00	242.000,00	0,27	165.003,13	71.995,00
511 SANEAMENTO BASICO RURAL	258.042,00	137.543,13	0,00	49.995,00	0,05	87.548,13	0,00	0,00	0,00	137.543,13	49.995,00
512 SANEAMENTO BÁSICO URBANO	187.427,00	269.460,00	0,00	264.000,00	0,28	5.460,00	44.000,00	242.000,00	0,27	27.460,00	22.000,00
18 GESTÃO AMBIENTAL	1.121.481,00	2.329.463,68	37.807,07	2.232.628,12	2,36	96.835,56	430.276,52	2.190.838,12	2,43	138.625,56	41.790,00
541 PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	218.978,00	95.250,00	0,00	39.600,00	0,04	55.650,00	9.900,00	39.600,00	0,04	55.650,00	0,00
542 CONTROLE AMBIENTAL	902.503,00	2.234.213,68	37.807,07	2.193.028,12	2,32	41.185,56	420.376,52	2.151.238,12	2,39	82.975,56	41.790,00
20 AGRICULTURA	861.871,00	450.834,60	0,00	86.670,28	0,09	364.164,32	0,00	86.670,28	0,10	364.164,32	0,00
605 ABASTECIMENTO	327.014,00	147.075,42	0,00	0,00	0,00	147.075,42	0,00	0,00	0,00	147.075,42	0,00
606 EXTENSÃO RURAL	199.344,00	7.088,90	0,00	0,00	0,00	7.088,90	0,00	0,00	0,00	7.088,90	0,00
608 PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	335.513,00	296.670,28	0,00	86.670,28	0,09	210.000,00	0,00	86.670,28	0,10	210.000,00	0,00
23 COMÉRCIO E SERVIÇOS	83.794,00	74.281,00	-6.500,00	32.500,00	0,03	41.781,00	3.250,00	32.500,00	0,04	41.781,00	0,00
695 TURISMO	83.794,00	74.281,00	-6.500,00	32.500,00	0,03	41.781,00	3.250,00	32.500,00	0,04	41.781,00	0,00
25 ENERGIA	628.374,00	726.081,60	88.183,51	685.885,01	0,73	40.196,59	202.192,49	679.690,01	0,75	46.391,59	6.195,00

752 ENERGIA ELÉTRICA	628.374,00	726.081,60	88.183,51	685.885,01	0,73	40.196,59	202.192,49	679.690,01	0,75	46.391,59	6.195,00
26 TRANSPORTE	183.911,00	604.906,72	-1.963,56	158.056,76	0,17	446.849,96	0,00	158.056,76	0,18	446.849,96	0,00
782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO	183.911,00	604.906,72	-1.963,56	158.056,76	0,17	446.849,96	0,00	158.056,76	0,18	446.849,96	0,00
27 DESPORTO E LAZER	504.053,00	1.601.904,89	108.572,52	1.263.798,12	1,34	338.106,77	153.031,71	1.088.738,34	1,21	513.166,55	175.059,78
812 DESPORTO COMUNITÁRIO	385.403,00	1.535.754,89	108.572,52	1.263.798,12	1,34	271.956,77	153.031,71	1.088.738,34	1,21	447.016,55	175.059,78
813 LAZER	118.650,00	66.150,00	0,00	0,00	0,00	66.150,00	0,00	0,00	0,00	66.150,00	0,00
28 ENCARGOS ESPECIAIS	660.488,00	1.924.102,80	390.550,80	1.853.471,04	1,96	70.631,76	513.998,09	1.853.471,04	2,06	70.631,76	0,00
843 SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	660.488,00	1.924.102,80	390.550,80	1.853.471,04	1,96	70.631,76	513.998,09	1.853.471,04	2,06	70.631,76	0,00
99 RESERVA DE CONTINGENCIA	606.375,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
999 RESERVA DE CONTINGENCIA	606.375,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	19.521,00	0,00	19.521,00	0,02	0,00	6.507,00	19.521,00	0,02	0,00	0,00
01 LEGISLATIVA	0,00	19.521,00	0,00	19.521,00	0,02	0,00	6.507,00	19.521,00	0,02	0,00	0,00
031 AÇÃO LEGISLATIVA	0,00	19.521,00	0,00	19.521,00	0,02	0,00	6.507,00	19.521,00	0,02	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	72.482.588,00	107.226.191,97	5.841.400,76	94.487.963,54	100,00	12.738.228,43	19.340.093,51	90.047.665,50	100,00	17.178.526,47	4.440.298,04
TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA			GRILEANE CARLA DANTAS ASSIS RAPOUSO			MARIA DE FATIMA DE MEDEIROS					
###.335.144-##			###.159.504-##			###.928.314-##					
Prefeito			Secretária De Finanças			Contadora					

Publicado por:
Maria de Fatima de Medeiros
Código Identificador:6D8A882E

SECRETARIA DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E DA TRIBUTAÇÃO

RREO - 6º BIMESTRE

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil														
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida													Exercício: 2024	
Bimestre: 6/2024														
RREO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I)														
Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada Exercício
	Jan/2024	Fev/2024	Mar/2024	Abr/2024	Mai/2024	Jun/2024	Jul/2024	Ago/2024	Set/2024	Out/2024	Nov/2024	Dez/2024		
RECEITAS CORRENTES (I)	9.210.431,50	8.272.854,97	7.043.114,79	6.289.442,47	9.067.988,54	8.771.122,00	10.936.888,52	7.987.737,54	7.947.898,65	7.493.187,97	7.633.325,93	15.163.790,26	105.817.783,14	75.620.358,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	545.757,52	759.853,77	1.110.462,48	388.159,41	515.001,55	743.685,99	598.792,91	865.464,26	880.010,75	698.895,26	671.377,60	968.645,74	8.746.107,24	4.044.402,00
IPTU	20.448,42	6.998,52	6.925,15	8.558,09	8.671,82	10.391,57	6.596,89	121.249,30	144.837,55	41.734,22	27.417,11	27.924,66	431.753,30	363.322,00
ISS	239.674,93	226.623,42	736.468,84	177.094,48	293.061,74	497.535,60	346.090,95	473.099,56	463.799,98	422.316,24	408.922,93	472.490,33	4.757.179,00	1.891.880,00
ITBI	12.215,01	265.337,07	23.609,36	16.561,99	11.196,35	24.610,91	15.400,53	21.912,87	35.119,53	21.535,57	21.617,83	36.964,12	506.081,14	190.050,00
IRRF	196.560,45	195.612,23	223.459,03	165.252,37	182.012,11	188.970,64	182.045,79	211.689,52	200.080,02	193.660,28	205.928,36	423.664,11	2.568.934,91	1.180.200,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	76.858,71	65.282,53	120.000,10	20.692,48	20.059,53	22.177,27	48.658,75	37.513,01	36.173,67	19.648,95	7.491,37	7.602,52	482.158,89	418.950,00
Contribuições	52.257,76	53.167,00	57.987,55	54.311,99	54.445,28	53.112,82	50.538,86	0,00	48.519,74	95.267,68	45.687,82	46.701,86	611.998,36	619.501,00
Receita Patrimonial	113.871,48	107.496,45	126.232,24	121.711,69	107.491,82	99.727,56	145.059,43	137.294,09	124.176,47	135.270,28	105.771,15	129.704,04	1.453.806,70	1.363.678,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	113.871,48	107.496,45	126.232,24	121.711,69	107.491,82	99.727,56	145.059,43	137.294,09	124.176,47	135.270,28	105.771,15	129.704,04	1.453.806,70	1.348.978,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.700,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	8.474.589,09	7.315.889,93	5.660.176,08	5.709.437,02	6.690.121,66	7.409.975,46	9.666.327,87	6.519.898,30	6.417.047,42	6.059.108,76	6.352.019,24	12.632.573,35	88.907.164,18	68.514.203,00
Cota-Parte do FPM	2.826.812,83	3.843.761,49	2.396.374,48	2.513.446,39	2.924.074,48	3.139.968,44	3.402.423,09	2.661.623,24	2.771.708,10	2.318.490,58	2.967.773,81	4.787.411,02	36.553.867,95	32.192.564,00
Cota-Parte do ICMS	1.091.845,35	662.772,49	707.612,57	704.010,25	858.818,19	771.442,41	975.066,43	751.024,95	794.085,34	1.083.032,69	719.943,94	935.852,36	10.055.506,97	10.080.000,00
Cota-Parte do IPVA	76.215,09	56.570,68	108.196,61	125.490,23	200.996,62	169.217,91	188.692,89	145.762,21	132.295,87	109.321,94	79.069,41	71.988,58	1.463.818,04	1.026.900,00
Cota-Parte do ITR	238,29	89,60	71,90	384,32	595,67	42,21	189,72	111,14	1.399,86	1.870,43	48,99	21,59	5.063,72	1.471,00
Transferências da LC 61/1989	1.270,47	1.321,35	1.549,13	1.336,94	1.407,18	1.768,22	1.562,96	2.115,20	2.308,95	1.567,62	1.740,88	2.043,81	19.992,71	10.916,00
Transferências do FUNDEB	1.604.800,36	1.566.384,53	1.117.139,03	1.282.438,64	1.388.417,33	1.468.295,15	1.190.225,97	1.389.060,03	1.231.166,47	1.334.261,96	1.371.491,44	1.663.024,51	16.606.705,42	16.061.556,00
Outras Transferências Correntes	2.873.406,70	1.184.989,79	1.329.232,36	1.082.330,25	1.315.812,19	1.859.241,12	3.908.166,81	1.570.201,53	1.484.082,83	1.210.563,54	1.211.950,77	5.172.231,48	24.202.209,37	9.140.796,00
Outras Receitas Correntes	23.955,65	36.447,82	88.256,44	15.822,36	1.700.928,23	464.620,17	476.169,45	465.080,89	478.144,27	504.645,99	458.470,12	1.386.165,27	6.098.706,66	1.078.574,00
DEDUÇÕES (II)	-799.276,20	-912.902,94	-642.760,74	-668.933,42	-2.282.904,07	-1.201.052,60	-1.088.403,19	-1.154.622,62	-1.064.201,09	-1.141.049,49	-1.194.440,02	-2.239.273,07	-14.389.819,45	8.141.374,00

Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Compensação entre Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	-1.485.725,94	-384.564,92	-448.316,40	-442.495,47	-443.212,07	-438.193,09	-440.724,83	-1.371.045,41	-5.454.278,13	0,00	
Rendimentos de aplicações de recursos previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	-799.276,20	-912.902,94	-642.760,74	-668.933,42	-797.178,13	-816.487,68	-640.086,79	-712.127,15	-620.989,02	-702.856,40	-753.715,19	-868.227,66	-8.935.541,32	8.141.374,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	8.411.155,30	7.359.952,03	6.400.354,05	5.620.509,05	6.785.084,47	7.570.069,40	9.848.485,33	6.833.114,92	6.883.697,56	6.352.138,48	6.438.885,91	12.924.517,19	91.427.963,69	67.478.984,00	
Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada Exercício	
	Jan/2024	Fev/2024	Mar/2024	Abr/2024	Mai/2024	Jun/2024	Jul/2024	Ago/2024	Set/2024	Out/2024	Nov/2024	Dez/2024			
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.886.614,00	1.886.614,00	105.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	8.411.155,30	7.359.952,03	6.400.354,05	5.620.509,05	6.785.084,47	7.570.069,40	9.848.485,33	6.833.114,92	6.883.697,56	6.352.138,48	6.438.885,91	11.037.903,19	89.541.349,69	67.373.984,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.450.000,00	1.450.000,00	105.000,00
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art 198, §11) (VII)	205.314,40	169.440,00	166.616,00	166.616,00	166.616,00	166.616,00	166.616,00	166.616,00	166.616,00	166.616,00	166.616,00	333.232,00	2.207.530,40	0,00	
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	125.031,96	0,00	117.900,34	141.136,34	142.747,07	145.303,71	146.914,44	157.477,41	296.078,00	0,00	146.797,15	290.372,84	1.709.759,26	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	8.080.808,94	7.190.512,03	6.115.837,71	5.312.756,71	6.475.721,40	7.258.149,69	9.534.954,89	6.509.021,51	6.421.003,56	6.185.522,48	6.125.472,76	8.964.298,35	84.174.060,03	67.268.984,00	

TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA	GIRLEANE CARLA DANTAS ASSIS RAPOUSO	MARIA DE FATIMA DE MEDEIROS
###.335.144-##	###.159.504-##	###.928.314-##
Prefeito	Secretária De Finanças	Contadora

Publicado por:
 Maria de Fatima de Medeiros
 Código Identificador:E03CBB1C

SECRETARIA DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E DA TRIBUTAÇÃO
RREO - 6º BIMESTRE

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil														
MUNICÍPIO DE PARELHAS														
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão												Exercício: 2024 -		
Bimestre: 6/2024														
LRF Art. 53, inciso V - Anexo 7														
Poder/Órgão	Restos a Pagar Processados					Restos a Pagar Não Processados								Saldo Total L = (e + k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b)- (c+d)	Inscritos Anteriores (f)	Em Exercícios	Inscritos em 31 de dezembro de 2023 (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g)-(i+j)		
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2023 (b)												

RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(I)	112.945,98	3.754.574,26	2.357.803,23	1.230.154,08	279.562,93	298,02	4.915.666,95	4.509.954,55	4.509.954,55	114.344,84	291.665,58	571.228,51
PODER EXECUTIVO	112.945,98	3.754.574,26	2.357.803,23	1.230.154,08	279.562,93	298,02	3.753.385,69	3.357.129,29	3.357.129,29	104.888,84	291.665,58	571.228,51
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.162.281,26	1.152.825,26	1.152.825,26	9.456,00	0,00	0,00
Câmara Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.162.281,26	1.152.825,26	1.152.825,26	9.456,00	0,00	0,00
Tribunal de Contas do Município	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	112.945,98	3.754.574,26	2.357.803,23	1.230.154,08	279.562,93	298,02	4.915.666,95	4.509.954,55	4.509.954,55	114.344,84	291.665,58	571.228,51

TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA	GIRLEANE CARLA DANTAS ASSIS RAPOUSO	MARIA DE FATIMA DE MEDEIROS
###.335.144-##	###.159.504-##	###.928.314-##
Prefeito	Secretária de Finanças	Contadora

Publicado por:
 Maria de Fatima de Medeiros
Código Identificador: 1C9DDFEA

SECRETARIA DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E DA TRIBUTAÇÃO
RREO - 6º BIMESTRE

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde				Exercício: 2024
Bimestre: 6/2024				
RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)				
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	3.625.452,00	3.625.452,00	8.263.948,35	227,94
Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	363.322,00	363.322,00	431.753,30	118,83
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	190.050,00	190.050,00	506.081,14	266,28
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.891.880,00	1.891.880,00	4.757.179,00	251,45
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	1.180.200,00	1.180.200,00	2.568.934,91	217,66
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	40.706.870,00	40.706.870,00	44.677.719,90	109,75
Cota-Parte FPM	29.587.583,00	29.587.583,00	33.133.338,46	111,98
Cota-Parte ITR	1.471,00	1.471,00	5.063,72	344,23
Cota-Parte IPVA	1.026.900,00	1.026.900,00	1.463.818,04	142,54
Cota-Parte ICMS	10.080.000,00	10.080.000,00	10.055.506,97	99,75
Cota-Parte IPI-Exportação	10.916,00	10.916,00	19.992,71	183,15
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	44.332.322,00	44.332.322,00	52.941.668,25	119,42

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Período (d)	% (d/c)x100	Até o Período (e)	% (e/c)x100	Até o Período (f)	% (f/c)x100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	5.624.216,00	1.107.055,35	1.088.642,47	98,33	1.066.447,84	96,33	1.047.146,20	94,58	22.194,63
Despesas Correntes	5.617.324,00	1.026.267,67	1.007.854,79	98,20	985.660,16	96,04	966.358,52	94,16	22.194,63
Despesas de Capital	6.892,00	80.787,68	80.787,68	100,00	80.787,68	100,00	80.787,68	100,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	2.400.902,00	7.466.476,63	7.464.503,47	99,97	6.927.409,50	92,78	6.904.183,70	92,46	537.093,97
Despesas Correntes	2.262.883,00	6.656.607,99	6.654.635,22	99,97	6.117.541,25	91,90	6.094.315,45	91,55	537.093,97
Despesas de Capital	138.019,00	809.868,64	809.868,25	99,99	809.868,25	99,99	809.868,25	99,99	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	183.069,00	64.183,64	63.958,44	99,64	61.998,44	96,59	61.998,44	96,59	1.960,00
Despesas Correntes	181.966,00	64.183,64	63.958,44	99,64	61.998,44	96,59	61.998,44	96,59	1.960,00
Despesas de Capital	1.103,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	205.790,00	88.010,93	88.010,93	100,00	88.010,93	100,00	87.974,75	99,95	0,00
Despesas Correntes	203.859,00	88.010,93	88.010,93	100,00	88.010,93	100,00	87.974,75	99,95	0,00
Despesas de Capital	1.931,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	60.062,00	291.524,26	291.517,26	99,99	208.347,72	71,46	207.994,78	71,34	83.169,54
Despesas Correntes	60.062,00	290.378,50	290.371,50	99,99	208.347,72	71,75	207.994,78	71,62	82.023,78

Despesas de Capital	0,00	1.145,76	1.145,76	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.145,76
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	315.920,00	4.738.287,11	4.733.307,91	99,89	4.450.462,77	93,92	4.440.841,37	93,72	282.845,14
Despesas Correntes	304.343,00	4.661.080,18	4.656.100,98	99,89	4.378.815,84	93,94	4.372.439,44	93,80	277.285,14
Despesas de Capital	11.577,00	77.206,93	77.206,93	100,00	71.646,93	92,79	68.401,93	88,59	5.560,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	8.789.959,00	13.755.537,92	13.729.940,48	99,81	12.802.677,20	93,07	12.750.139,24	92,69	927.263,28

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS				DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)				13.729.940,48	12.802.677,20	12.750.139,24
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)				0,00	0,00	0,00
(-) Desp. Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do % Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exerc. Anteriores (XIV)				0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)				0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)				13.729.940,48	12.802.677,20	12.750.139,24
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)				7.941.250,24	7.941.250,24	7.941.250,24
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)				7.941.250,24	7.941.250,24	7.941.250,24
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)				5.788.690,24	4.861.426,96	4.861.426,96
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)				0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)				25,93	24,18	24,08

CONTROLE DO VLR REF. AO % MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERC. ANTERIORES P/FINS DE APLIC. DOS RECURSOS VINCULADOS CONF. ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado) (I) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2024 (saldo final = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2023 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR											
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIII d)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de cancelados prescritos (u)	RP ou	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2024	7.941.250,24	13.729.940,48	5.788.690,24	979.801,24	0,00	0,00	0,00	979.801,24	0,00		5.788.690,24
Empenhos de 2023	7.724.525,40	15.604.758,76	7.880.233,36	1.273.586,45	0,00	0,00	844.272,52	40.081,13	389.232,80		7.491.000,56
Empenhos de 2022	6.480.147,56	13.969.749,89	7.489.602,33	48,96	0,00	0,00	0,00	0,00	48,96		7.489.553,37
Empenhos de 2021	5.077.292,94	8.411.531,70	3.334.238,76	9.918,55	0,00	0,00	0,00	0,00	9.918,55		3.324.320,21
Empenhos de 2020 e anteriores	3.846.788,30	5.598.700,08	1.751.911,78	4.645,98	0,00	0,00	0,00	0,00	4.645,98		1.747.265,80
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")											
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)											
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)											

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º E 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2024 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exerc. ant. a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	7.433.354,00	7.433.354,00	20.284.050,18	272,87
Proveniente da União	7.433.354,00	7.433.354,00	19.112.799,38	257,12
Proveniente dos Estados	0,00	0,00	1.171.250,80	0,00
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	7.433.354,00	7.433.354,00	20.284.050,18	272,87

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	3.783.927,00	10.202.507,59	8.254.712,49	80,90	8.222.175,50	80,58	8.165.691,00	80,03	32.536,99
Despesas Correntes	3.149.793,00	8.894.804,64	8.113.663,14	91,21	8.081.126,15	90,85	8.024.641,65	90,21	32.536,99
Despesas de Capital	634.134,00	1.307.702,95	141.049,35	10,78	141.049,35	10,78	141.049,35	10,78	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	3.053.868,00	8.660.295,60	7.613.042,58	87,90	7.233.481,87	83,52	7.141.880,26	82,46	379.560,71
Despesas Correntes	2.220.459,00	7.751.041,60	7.577.802,63	97,76	7.233.481,87	93,32	7.141.880,26	92,14	344.320,76
Despesas de Capital	833.409,00	909.254,00	35.239,95	3,87	0,00	0,00	0,00	0,00	35.239,95
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	209.478,00	561.292,13	545.751,12	97,23	446.488,73	79,54	444.024,69	79,10	99.262,39
Despesas Correntes	205.068,00	556.882,13	545.751,12	98,00	446.488,73	80,17	444.024,69	79,73	99.262,39
Despesas de Capital	4.410,00	4.410,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	58.710,00	176.978,94	154.287,38	87,17	154.287,38	87,17	153.891,26	86,95	0,00
Despesas Correntes	33.077,00	150.931,13	149.462,57	99,02	149.462,57	99,02	149.066,45	98,76	0,00
Despesas de Capital	25.633,00	26.047,81	4.824,81	18,52	4.824,81	18,52	4.824,81	18,52	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	843.710,00	1.343.429,75	1.328.361,71	98,87	1.328.361,71	98,87	1.328.361,71	98,87	0,00
Despesas Correntes	843.710,00	1.343.429,75	1.328.361,71	98,87	1.328.361,71	98,87	1.328.361,71	98,87	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	109.702,00	170.643,07	85.735,27	50,24	85.735,27	50,24	83.094,40	48,69	0,00
Despesas Correntes	104.741,00	165.682,07	85.735,27	51,74	85.735,27	51,74	83.094,40	50,15	0,00
Despesas de Capital	4.961,00	4.961,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	8.059.395,00	21.115.147,08	17.981.890,55	85,16	17.470.530,46	82,73	17.316.943,32	82,01	511.360,09

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	9.408.143,00	11.309.562,94	9.343.354,96	82,61	9.288.623,34	82,13	9.212.837,20	81,46	54.731,62
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	5.454.770,00	16.126.772,23	15.077.546,05	93,49	14.160.891,37	87,80	14.046.063,96	87,09	916.654,68
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	392.547,00	625.475,77	609.709,56	97,47	508.487,17	81,29	506.023,13	80,90	101.222,39
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	264.500,00	264.989,87	242.298,31	91,43	242.298,31	91,43	241.866,01	91,27	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	903.772,00	1.634.954,01	1.619.878,97	99,07	1.536.709,43	93,99	1.536.356,49	93,96	83.169,54
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	425.622,00	4.908.930,18	4.819.043,18	98,16	4.536.198,04	92,40	4.523.935,77	92,15	282.845,14
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	16.849.354,00	34.870.685,00	31.711.831,03	90,94	30.273.207,66	86,81	30.067.082,56	86,22	1.438.623,37

1 - Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

2 - Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados. A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados.

TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA	GIRLEANE CARLA DANTAS ASSIS RAPOUSO	MARIA DE FATIMA DE MEDEIROS
###.335.144-##	###.159.504-##	###.928.314-##
Prefeito	Secretária De Finanças	Contadora

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE

GABINETE DO PREFEITO
RGF 2º SEMESTRE 2024 - ANEXO I - DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL															
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL - PODER EXECUTIVO															
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL															
JAN/2024 A DEZ/2024															
RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")															
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (últimos 12 meses)												TOTAL (últimos 12 meses) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)	
	LIQUIDADAS														
	JAN/2024	FEV/2024	MAR/2024	ABR/2024	MAI/2024	JUN/2024	JUL/2024	AGO/2024	SET/2024	OUT/2024	NOV/2024	DEZ/2024			
DESPESA BRUTA COM PESSOAL(I)	1.654.422,47	1.836.335,42	1.915.700,76	1.993.670,19	2.161.730,15	2.280.661,15	2.164.113,81	1.837.134,66	2.339.758,25	2.209.528,52	2.160.360,96	2.450.481,98	25.003.898,32	0,00	
Pessoal Ativo	1.654.422,47	1.836.335,42	1.915.700,76	1.993.670,19	2.161.730,15	2.280.661,15	2.164.113,81	1.837.134,66	2.339.758,25	2.209.528,52	2.160.360,96	2.450.481,98	25.003.898,32	0,00	
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.654.422,47	1.617.165,28	1.695.603,04	1.740.703,46	2.010.364,81	1.887.853,44	1.887.531,64	1.836.758,80	2.032.577,36	1.927.149,01	1.835.669,06	2.119.229,70	22.245.028,07	0,00	
Obrigações Patronais	0,00	219.170,14	220.097,72	252.966,73	151.365,34	392.807,71	276.582,17	375,86	307.180,89	282.379,51	324.691,90	331.252,28	2.758.870,25	0,00	
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§1º do art. 19 da LRF)	25.186,31	47.647,43	54.078,81	58.497,67	68.203,48	103.546,32	89.296,22	75.787,91	76.742,98	85.877,46	89.610,51	135.443,44	909.918,54	0,00	
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.483,30	477,29	0,00	7.148,90	2.728,05	5.456,10	23.293,64	0,00	
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)	25.186,31	25.313,75	27.715,73	28.325,47	40.584,61	57.924,94	42.754,72	40.880,40	42.415,54	44.410,54	43.492,88	41.346,28	460.351,17	0,00	
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, §2º)	0,00	22.333,68	26.363,08	30.172,20	27.618,87	45.621,38	39.058,20	34.430,22	34.327,44	34.318,02	43.389,58	88.641,06	426.273,73	0,00	
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	1.629.236,16	1.788.687,99	1.861.621,95	1.935.172,52	2.093.526,67	2.177.114,83	2.074.817,59	1.761.346,75	2.263.015,27	2.123.651,06	2.070.750,45	2.315.038,54	24.093.979,78	0,00	

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	45.019.358,81	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	0,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF)	0,00	
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)	347.348,00	
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)	44.672.010,81	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VI) = (III a + III b)	24.093.979,78	53,94
LIMITE MÁXIMO (VII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	24.122.885,84	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (VIII) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	22.916.741,55	51,30
LIMITE DE ALERTA (IX) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	21.710.597,26	48,60

TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL
2024
3º Quadrimestre

Limite Máximo (a)	% DTP (b)	% Excedente (c) = (b - a)
54%	55,81%	1,81%

TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL (art. 15 da LC 178/2021)	
PARÂMETROS PARA REDUÇÃO DO EXCEDENTE DE DTP (art. 15 da LC 178/2021)	Percentual
Limite Máximo (VII) (%) (LRF, art. 20)	0,00
DTP em 2021 (X) (%)	0,00
Excedente em 2021 (XI) = (X - VII) (%)	0,00
Redutor anual (XII) = (0,10 x XI) (%)	0,00

TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL (art. 15 da LC 178/2021)	Apuração da Trajetória de Retorno ao Limite da DTP (art. 15 da LC 178/2021)												
	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
% DTP (VI/V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
LIMITE CONFORME ART. 15 DA LC 178/2021 (%)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Nota:													
1 - Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não-processados são também consideradas executadas.													
Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:													
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;													
b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não-processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da Lei 4.320/64													
2 - A Câmara Municipal não gastará mais de setenta por cento de sua receita com folha de pagamento, incluído o gasto com o subsídio de seus Vereadores, nos termos do Art. 29-A da Constituição Federal													

APARECIDA DE F. X. DE ANDRADE	PEDRO HENRIQUE DE S. SILVA	JOSMAR FERREIRA DE S. JUNIOR
027.319.994-38	054.547.764-67	007.638.354-71
Contadora CRC RN 009603/O-2	Prefeito Municipal	Controlador Geral

Publicado por:
Aparecida de Fatima Xavier de Andrade
Código Identificador:FAFB8376

GABINETE DO PREFEITO
RREO 6º BIMESTRE 2024 - ANEXO 12 – DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE				
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL				
PERÍODO: Janeiro a Dezembro 2024/BIMESTRE Novembro - Dezembro				
RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)				
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	R\$ 1	
			RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(%) (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	5.450.000,00	5.450.000,00	3.549.033,71	65,12
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	90.000,00	90.000,00	303,79	0,34
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	60.000,00	60.000,00	13.540,00	22,57
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	4.400.000,00	4.400.000,00	2.632.545,24	59,83
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	900.000,00	900.000,00	902.644,68	100,29
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	31.320.000,00	31.320.000,00	31.742.108,85	101,35
Cota-Parte FPM	17.000.000,00	17.000.000,00	16.566.669,20	97,45
Cota-Parte ITR	40.000,00	40.000,00	2.879,88	7,20
Cota-Parte IPVA	250.000,00	250.000,00	109.211,28	43,68
Cota-Parte ICMS	14.000.000,00	14.000.000,00	15.033.597,44	107,38
Cota-Parte IPI-Exportação	30.000,00	30.000,00	29.751,05	99,17
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	36.770.000,00	36.770.000,00	35.291.142,56	95,98

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	1.967.000,00	238.600,00	43.363,53	18,17	43.363,53	18,17	43.363,53	18,17	0,00
Despesas Correntes	1.896.000,00	212.600,00	43.363,53	20,40	43.363,53	20,40	43.363,53	20,40	0,00
Despesas de Capital	71.000,00	26.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	500.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	498.000,00	18.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	110.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	109.000,00	24.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	70.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	69.000,00	19.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	210.000,00	21.000,00	15.010,38	71,48	15.010,38	71,48	15.010,38	71,48	0,00
Despesas Correntes	200.000,00	21.000,00	15.010,38	71,48	15.010,38	71,48	15.010,38	71,48	0,00
Despesas de Capital	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	20.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	20.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	6.168.000,00	6.621.900,00	6.481.955,75	97,89	6.481.955,75	97,89	6.481.955,75	97,89	0,00
Despesas Correntes	6.056.000,00	6.614.900,00	6.481.955,75	97,99	6.481.955,75	97,99	6.481.955,75	97,99	0,00
Despesas de Capital	112.000,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	9.045.000,00	6.958.500,00	6.540.329,66	93,99	6.540.329,66	93,99	6.540.329,66	93,99	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	Despesas Empenhadas (d)	Despesas Liquidadas (e)	Despesas Pagas (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	6.540.329,66	6.540.329,66	6.540.329,66
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	6.540.329,66	6.540.329,66	6.540.329,66
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	0,00	5.293.671,38	0,00
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (Lei Orgânica Municipal)	0,00	5.293.671,38	0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	0,00	1.246.658,28	0,00
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	18,53	18,53	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO			
	Saldo Inicial (no Exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência		Saldo Final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)
Diferença de limite não cumprido em 2024 (saldo inicial = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2023 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIVd)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2024	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Empenhos de 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2020 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)										0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS					
	Saldo Inicial (no Exercício atual) (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência	de			Saldo Final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
			Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2024 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(%) (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	3.604.000,00	3.604.000,00	3.465.926,07	96,17
Proveniente da União	3.443.000,00	3.443.000,00	3.464.949,34	100,64
Proveniente dos Estados	161.000,00	161.000,00	976,73	0,61
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	3.604.000,00	3.604.000,00	3.465.926,07	96,17

DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	2.543.000,00	2.250.006,00	1.995.688,93	88,70	1.995.688,93	88,70	1.995.688,93	88,70	0,00
Despesas Correntes	2.323.000,00	2.220.006,00	1.995.688,93	89,90	1.995.688,93	89,90	1.995.688,93	89,90	0,00
Despesas de Capital	220.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	626.000,00	213.000,00	190.272,76	89,33	190.272,76	89,33	190.272,76	89,33	0,00
Despesas Correntes	598.000,00	201.000,00	190.272,76	94,66	190.272,76	94,66	190.272,76	94,66	0,00
Despesas de Capital	28.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	120.000,00	26.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	119.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	105.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	79.000,00	14.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	26.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	220.000,00	130.000,00	98.485,54	75,76	98.485,54	75,76	98.485,54	75,76	0,00
Despesas Correntes	210.000,00	130.000,00	98.485,54	75,76	98.485,54	75,76	98.485,54	75,76	0,00
Despesas de Capital	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	368.000,00	340.100,00	333.251,20	97,99	198.141,06	58,26	198.141,06	58,26	135.110,14
Despesas Correntes	168.000,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	200.000,00	340.000,00	333.251,20	98,02	198.141,06	58,28	198.141,06	58,28	135.110,14
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	3.982.000,00	2.979.106,00	2.617.698,43	87,87	2.482.588,29	83,33	2.482.588,29	83,33	135.110,14

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	4.510.000,00	2.488.606,00	2.039.052,46	81,94	2.039.052,46	81,94	2.039.052,46	81,94	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	1.126.000,00	233.000,00	190.272,76	81,66	190.272,76	81,66	190.272,76	81,66	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	230.000,00	51.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	175.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	430.000,00	151.000,00	113.495,92	75,16	113.495,92	75,16	113.495,92	75,16	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	20.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	6.536.000,00	6.962.000,00	6.815.206,95	97,89	6.680.096,81	95,95	6.680.096,81	95,95	135.110,14
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	13.027.000,00	9.937.606,00	9.158.028,09	92,16	9.022.917,95	90,80	9.022.917,95	90,80	135.110,14

1) Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.
 2) O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".
 3) O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".
 4) Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012
 5) Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012
 6) No último bimestre, será utilizada a fórmula $[VI(h+i) - (15 \times IIIb)/100]$.
 7) Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

APARECIDA DE F. X. DE ANDRADE	PEDRO HENRIQUE DE S. SILVA	JOSMAR FERREIRA DE S. JUNIOR
027.319.994-38	054.547.764-67	007.638.354-71
Contadora CRC RN 009603/O-2	Prefeito Municipal	Controlador Geral

Publicado por:
 Aparecida de Fatima Xavier de Andrade
Código Identificador:5FDE0793

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL FERNANDES

GABINETE DO PREFEITO
RGF CÂMARA MUNICIPAL ANEXO I

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (últimos 12 meses)												TOTAL (últimos 12 meses) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	LIQUIDADAS													
	JAN/2024	FEV/2024	MAR/2024	ABR/2024	MAI/2024	JUN/2024	JUL/2024	AGO/2024	SET/2024	OUT/2024	NOV/2024	DEZ/2024		
DESPESA BRUTA COM PESSOAL(I)	57.302,63	85.432,96	84.887,75	52.106,31	52.108,85	52.108,85	52.108,85	52.108,85	52.108,85	47.806,29	52.108,85	117.579,55	757.768,29	0,00
Pessoal Ativo	57.302,63	85.432,96	84.887,75	52.106,31	52.108,85		52.108,85	52.108,85	52.108,85	47.806,29	52.108,85	117.579,55	757.768,29	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	57.302,63	80.527,73	80.587,73	47.806,29	47.806,29	52.108,85	47.806,29	47.806,29	47.806,29	47.806,29	47.806,29	101.771,27	702.639,68	0,00
Obrigações Patronais	0,00	4.905,23	4.300,02	4.300,02	4.302,56	4.302,56	4.302,56	4.302,56	4.302,56	0,00	4.302,56	15.808,28	55.128,91	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§1º do art. 19 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, §2º)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	57.302,63	85.432,96	84.887,75	52.106,31	52.108,85	52.108,85	52.108,85	52.108,85	52.108,85	47.806,29	52.108,85	117.579,55	757.768,29	0,00	
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL														VALOR	% SOBRE RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)														23.714.489,06	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)														0,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF)														0,00	
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)														0,00	
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais														0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)														23.714.489,06	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VI) = (III a + III b)														757.768,29	3,20
LIMITE MÁXIMO (VII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)														1.422.869,34	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (VIII) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)														1.351.725,87	5,70
LIMITE DE ALERTA (IX) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)														1.280.582,41	5,40

Publicado por:
Adriana da Costa Ferreira
Código Identificador:B67CABBA

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
R|R|E|O 6º BIMESTRE 2024 - ANEXO 01**

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA/RN.							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
Período de referência: Janeiro a Dezembro 2024/Bimestre Novembro-Dezembro							
RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas “a” e “b” do inciso II e § 1º)							
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				Em Reais
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	SALDO (a-c)
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	31.351.200,00	31.351.200,00	6.459.742,38	20,60	31.204.050,64	99,53	147.149,36
RECEITAS CORRENTES	25.309.200,00	25.309.200,00	5.990.712,88	23,67	29.080.021,14	114,90	-3.770.821,14
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	540.000,00	540.000,00	64.135,94	11,88	703.762,98	130,33	-163.762,98
Impostos	540.000,00	540.000,00	64.135,94	11,88	703.762,98	130,33	-163.762,98
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	191.650,00	191.650,00	39.484,63	20,60	345.083,71	180,06	-153.433,71
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	141.650,00	141.650,00	37.604,63	26,55	325.506,53	229,80	-183.856,53
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	50.000,00	50.000,00	1.880,00	3,76	19.577,18	39,15	30.422,82
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	24.477.550,00	24.477.550,00	5.768.870,54	23,57	27.909.051,06	114,02	-3.431.501,06
Transferências da União e de suas Entidades	17.582.550,00	17.582.550,00	4.467.523,76	25,41	21.003.640,41	119,46	-3.421.090,41
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	3.094.000,00	3.094.000,00	424.180,05	13,71	2.126.937,82	68,74	967.062,18
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	3.701.000,00	3.701.000,00	877.166,73	23,70	4.778.472,83	129,11	-1.077.472,83
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	100.000,00	100.000,00	118.221,77	118,22	122.123,39	122,12	-22.123,39
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	100.000,00	100.000,00	118.221,77	118,22	122.123,39	122,12	-22.123,39
RECEITAS DE CAPITAL	6.042.000,00	6.042.000,00	469.029,50	7,76	2.124.029,50	35,15	3.917.970,50
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	6.042.000,00	6.042.000,00	469.029,50	7,76	2.124.029,50	35,15	3.917.970,50
Transferências da União e de suas Entidades	5.792.000,00	5.792.000,00	469.029,50	8,10	2.124.029,50	36,67	3.667.970,50
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	31.351.200,00	31.351.200,00	6.459.742,38	20,60	31.204.050,64	99,53	147.149,36
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	31.351.200,00	31.351.200,00	6.459.742,38	20,60	31.204.050,64	99,53	147.149,36
DÉFICIT (VI)	-----	-----	-----	-----	916.771,02	-----	-----
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	31.351.200,00	31.351.200,00	6.459.742,38	20,60	32.120.821,66	102,45	-769.621,66
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (Utilizados para créditos adicionais)	-----	126.000,00	-----	-----	-----	-----	-----
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-----	126.000,00	-----	-----	-----	-----	-----

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			

DESPESAS (EXCETO ORÇAMENTÁRIAS) (VIII) INTRA-	31.351.200,00	37.551.540,70	4.116.323,73	32.120.821,66	5.430.719,04	6.958.141,19	30.304.271,08	7.247.269,62	28.587.225,54	1.816.550,58
DESPESAS CORRENTES	24.989.650,00	31.369.462,70	2.914.284,68	27.686.802,03	3.682.660,67	5.901.434,55	27.324.027,30	4.045.435,40	26.202.956,11	362.774,73
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	12.326.300,00	14.160.020,00	1.126.491,28	12.341.667,25	1.818.352,75	2.665.758,16	12.341.667,25	1.818.352,75	12.272.772,08	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	12.663.350,00	17.209.442,70	1.787.793,40	15.345.134,78	1.864.307,92	3.235.676,39	14.982.360,05	2.227.082,65	13.930.184,03	362.774,73
DESPESAS DE CAPITAL	6.211.550,00	6.032.078,00	1.202.039,05	4.434.019,63	1.598.058,37	1.056.706,64	2.980.243,78	3.051.834,22	2.384.269,43	1.453.775,85
INVESTIMENTOS	5.952.550,00	5.823.078,00	1.202.039,05	4.267.438,99	1.555.639,01	1.040.677,27	2.815.666,91	3.007.411,09	2.219.692,56	1.451.772,08
INVERSOES FINANCEIRAS	80.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	179.000,00	179.000,00	0,00	166.580,64	12.419,36	16.029,37	164.576,87	14.423,13	164.576,87	2.003,77
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	31.351.200,00	37.551.540,70	4.116.323,73	32.120.821,66	5.430.719,04	6.958.141,19	30.304.271,08	7.247.269,62	28.587.225,54	1.816.550,58
AMORTIZAÇÃO DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI) DA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	31.351.200,00	37.551.540,70	4.116.323,73	32.120.821,66	5.430.719,04	6.958.141,19	30.304.271,08	7.247.269,62	28.587.225,54	1.816.550,58
SUPERÁVIT (XIII)	-----	-----	-----	-----	-----	-----	899.779,56	-----	2.616.825,10	-----
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	31.351.200,00	37.551.540,70	4.116.323,73	32.120.821,66	5.430.719,04	6.958.141,19	31.204.050,64	7.247.269,62	31.204.050,64	1.816.550,58
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema e-Pública (1723-6276-404). Unidade Responsável: . Data da emissão: 28/01/2025 e hora de emissão: 08:54.

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

Publicado por:
Manoel Gilvam da Silva
Código Identificador:71A95B7E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
R|R|E|O 6º BIMESTRE 2024 - ANEXO 02

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA/RN.											
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA											
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO											
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL											
Período de referência: Janeiro a Dezembro 2024/Bimestre Novembro-Dezembro											
RREO - ANEXO 02 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")											
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a - b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a - d)	Em Reais INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS ¹ (f)
			No Bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	31.351.200,00	37.551.540,70	4.116.323,73	32.120.821,66	100,00	5.430.719,04	6.958.141,19	30.304.271,08	100,00	7.247.269,62	1.816.550,58
LEGISLATIVA	1.749.500,00	1.749.500,00	111.567,59	1.144.541,50	3,56	604.958,50	228.975,03	1.144.541,50	3,78	604.958,50	0,00
Ação Legislativa	1.749.500,00	1.749.500,00	111.567,59	1.144.541,50	3,56	604.958,50	228.975,03	1.144.541,50	3,78	604.958,50	0,00
ADMINISTRAÇÃO	3.660.050,00	5.120.257,00	408.520,42	4.763.576,44	14,83	356.680,56	920.957,83	4.710.026,78	15,54	410.230,22	53.549,66

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			DESPESAS LIQUIDADAS			RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS ¹		
			No Bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a - b)	No Bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a - d)	(f)
Administração Geral	3.660.050,00	5.120.257,00	408.520,42	4.763.576,44	14,83	356.680,56	920.957,83	4.710.026,78	15,54	410.230,22	53.549,66
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.544.800,00	1.573.488,00	-31,37	1.108.002,35	3,45	465.485,65	235.646,30	1.035.181,94	3,42	538.306,06	72.820,41
Administração Geral	546.300,00	526.300,00	37.530,53	364.797,09	1,14	161.502,91	109.651,19	312.203,06	1,03	214.096,94	52.594,03
Assistência à Criança e ao Adolescente	367.500,00	323.594,00	-30.483,64	225.564,30	0,70	98.029,70	38.840,48	225.019,30	0,74	98.574,70	545,00
Assistência Comunitária	631.000,00	723.594,00	-7.078,26	517.640,96	1,61	205.953,04	87.154,63	497.959,58	1,64	225.634,42	19.681,38
PREVIDÊNCIA SOCIAL	31.000,00	15.000,00	-8.640,00	3.360,00	0,01	11.640,00	360,00	3.360,00	0,01	11.640,00	0,00
Previdência Básica	31.000,00	15.000,00	-8.640,00	3.360,00	0,01	11.640,00	360,00	3.360,00	0,01	11.640,00	0,00
SAÚDE	5.585.100,00	9.911.195,30	706.200,98	9.444.373,04	29,40	466.822,26	1.754.761,94	8.516.091,57	28,10	1.395.103,73	928.281,47
Atenção Básica	4.262.000,00	8.490.499,30	641.301,39	8.139.200,00	25,34	351.299,30	1.564.742,61	7.253.129,13	23,93	1.237.370,17	886.070,87
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	956.100,00	947.167,00	18.530,28	915.495,56	2,85	31.671,44	121.660,28	881.307,64	2,91	65.859,36	34.187,92
Suporte Profilático e Terapêutico	153.000,00	279.529,00	40.028,31	265.336,48	0,83	14.192,52	45.889,05	257.313,80	0,85	22.215,20	8.022,68
Vigilância Sanitária	128.000,00	128.000,00	6.200,00	46.200,00	0,14	81.800,00	8.400,00	46.200,00	0,15	81.800,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	86.000,00	66.000,00	141,00	78.141,00	0,24	-12.141,00	14.070,00	78.141,00	0,26	-12.141,00	0,00
TRABALHO	254.000,00	254.000,00	0,00	235.000,00	0,73	19.000,00	27.671,57	215.392,42	0,71	38.607,58	19.607,58
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	254.000,00	254.000,00	0,00	235.000,00	0,73	19.000,00	27.671,57	215.392,42	0,71	38.607,58	19.607,58
EDUCAÇÃO	7.267.750,00	9.495.428,00	2.515.582,09	8.444.001,29	26,29	1.051.426,71	2.766.372,31	8.005.354,69	26,42	1.490.073,31	438.646,60
Administração Geral	1.077.600,00	1.722.834,00	621.590,85	1.521.298,33	4,74	201.535,67	704.612,13	1.086.786,73	3,59	636.047,27	434.511,60
Alimentação e Nutrição	147.500,00	162.913,00	20.441,42	160.042,66	0,50	2.870,34	42.467,31	160.042,66	0,53	2.870,34	0,00
Ensino Fundamental	3.756.600,00	5.172.899,00	1.347.110,17	4.885.427,79	15,21	287.471,21	1.476.183,03	4.884.327,79	16,12	288.571,21	1.100,00
Educação Infantil	1.266.550,00	2.008.282,00	509.197,33	1.824.165,19	5,68	184.116,81	525.867,52	1.821.130,19	6,01	187.151,81	3.035,00
Educação de Jovens e Adultos	205.000,00	209.000,00	17.242,32	53.067,32	0,17	209.532,68	17.242,32	53.067,32	0,18	155.932,68	0,00
Educação Especial	215.500,00	215.500,00	0,00	0,00	0,00	215.500,00	0,00	0,00	0,00	215.500,00	0,00
Educação Básica	599.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00
CULTURA	544.500,00	420.822,00	37.567,52	380.395,47	1,18	40.426,53	56.302,36	372.695,47	1,23	48.126,53	7.700,00
Difusão Cultural	544.500,00	420.822,00	37.567,52	380.395,47	1,18	40.426,53	56.302,36	372.695,47	1,23	48.126,53	7.700,00
URBANISMO	2.967.000,00	3.364.198,40	289.755,67	3.183.017,43	9,91	181.180,97	600.771,11	3.066.722,48	10,12	297.475,92	116.294,95
Administração Geral	80.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	30.000,00	0,00	30.000,00	0,00
Infra-Estrutura Urbana	1.163.500,00	564.349,00	152.805,77	559.272,12	1,74	5.076,88	119.020,82	525.487,17	1,73	38.861,83	33.784,95
Serviços Urbanos	1.723.500,00	2.769.849,40	136.949,90	2.623.745,31	8,17	146.104,09	481.750,29	2.541.235,31	8,39	228.614,09	82.510,00
SANEAMENTO	15.000,00	21.545,00	0,00	21.542,97	0,07	2,03	2.387,58	5.968,92	0,02	15.576,08	15.574,05
Saneamento Básico Urbano	15.000,00	21.545,00	0,00	21.542,97	0,07	2,03	2.387,58	5.968,92	0,02	15.576,08	15.574,05
AGRICULTURA	1.176.000,00	981.890,00	13.058,25	875.404,53	2,73	106.485,47	96.910,72	874.687,97	2,89	107.202,03	716,56
Administração Geral	475.000,00	591.215,00	13.058,25	512.173,53	1,59	79.041,47	93.382,72	511.456,97	1,69	79.758,03	716,56
Extensão Rural	701.000,00	390.675,00	0,00	363.231,00	1,13	27.444,00	3.528,00	363.231,00	1,20	27.444,00	0,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	94.000,00	69.500,00	-6.563,33	42.436,67	0,13	27.063,33	7.186,67	42.436,67	0,14	27.063,33	0,00
Turismo	94.000,00	69.500,00	-6.563,33	42.436,67	0,13	27.063,33	7.186,67	42.436,67	0,14	27.063,33	0,00
ENERGIA	557.500,00	400.000,00	-38.690,33	361.309,67	1,12	38.690,33	68.116,48	361.309,67	1,19	38.690,33	0,00
Energia Elétrica	557.500,00	400.000,00	-38.690,33	361.309,67	1,12	38.690,33	68.116,48	361.309,67	1,19	38.690,33	0,00
TRANSPORTE	2.728.500,00	2.327.686,00	102.216,40	1.707.542,06	5,32	620.143,94	130.105,11	1.546.186,53	5,10	781.499,47	161.355,53
Administração Geral	726.500,00	749.825,00	-57.614,43	593.509,67	1,85	156.315,33	130.105,11	591.984,97	1,95	157.840,03	1.524,70
Transporte Rodoviário	2.002.000,00	1.577.861,00	159.830,83	1.114.032,39	3,47	463.828,61	0,00	954.201,56	3,15	623.659,44	159.830,83
DESPORTO E LAZER	2.847.500,00	1.518.031,00	-14.220,16	239.737,60	0,75	1.278.293,40	45.586,81	239.737,60	0,79	1.278.293,40	0,00
Administração Geral	0,00	185.673,00	-25.825,16	159.847,48	0,50	25.825,52	24.327,81	159.847,48	0,53	25.825,52	0,00
Desporto Comunitário	2.645.500,00	1.230.358,00	11.605,00	79.890,12	0,25	1.150.467,88	21.259,00	79.890,12	0,26	1.150.467,88	0,00
Lazer	202.000,00	102.000,00	0,00	0,00	0,00	102.000,00	0,00	0,00	0,00	102.000,00	0,00
ENCARGOS ESPECIAIS	179.000,00	179.000,00	0,00	166.580,64	0,52	12.419,36	16.029,37	164.576,87	0,54	14.423,13	2.003,77
Refinanciamento da Dívida Interna	179.000,00	179.000,00	0,00	166.580,64	0,52	12.419,36	16.029,37	164.576,87	0,54	14.423,13	2.003,77
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00
Reserva de Contingência	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00

DESPEAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	31.351.200,00	37.551.540,70	4.116.323,73	32.120.821,66	100,00	5.430.719,04	6.958.141,19	30.304.271,08	100,00	7.247.269,62	1.816.550,58	
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPEAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a - b)	DESPEAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a - d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS ¹	
			No Bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)			
DESPEAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FONTE: Sistema e-Pública (2001-9838-533). Unidade Responsável: . Data da emissão: 28/01/2025 e hora de emissão: 08:55.												
1 Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre.												

Publicado por:
Manoel Gilvam da Silva
Código Identificador:2103F2B0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
R|R|E|O 6º BIMESTRE 2024 - ANEXO 07**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA												
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO												
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL												
Período de referência: Janeiro a Dezembro 2024/Bimestre Novembro-Dezembro												
RREO – Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)												
PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Em Reais
	Inscritos					Inscritos						Saldo (L)=(e+k)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2023 (b)	Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo (a) (e)=(a+b) (c+d)	Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2023 (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo (b) (k)=(f+g) (i+j)	
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	0,00	184.688,89	169.586,33	15.102,56	0,00	115.806,38	1.013.899,54	931.628,90	931.628,90	198.077,02	0,00	0,00
EXECUTIVO												
Prefeitura Municipal de Riacho de Santana	0,00	115.925,28	101.796,70	14.128,58	0,00	115.806,38	597.352,90	539.057,91	539.057,91	174.101,37	0,00	0,00
Fundo Municipal de Saúde	0,00	62.938,61	61.964,63	973,98	0,00	0,00	387.666,14	371.420,49	371.420,49	16.245,65	0,00	0,00
Fundo Municipal de Assistência Social	0,00	5.825,00	5.825,00	0,00	0,00	0,00	28.880,50	21.150,50	21.150,50	7.730,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	0,00	184.688,89	169.586,33	15.102,56	0,00	115.806,38	1.013.899,54	931.628,90	931.628,90	198.077,02	0,00	0,00
FONTE: Sistema e-Pública (1305-7716-799). Unidade Responsável: . Data da emissão: 28/01/2025 e hora de emissão: 08:59.												

Publicado por:
Manoel Gilvam da Silva
Código Identificador:7E33FF8B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
R|R|E|O 6º BIMESTRE 2024 - ANEXO 12**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPEAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
Período de referência: Janeiro a Dezembro 2024				
RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	R\$ 1,00	
			RECEITAS REALIZADAS	
RECEITA DE IMPOSTOS (I)			Até o Bimestre (b)	% (b/a)x100
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	540.000,00	540.000,00	703.762,98	130,33
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	10.000,00	10.000,00	759,05	7,59
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	30.000,00	30.000,00	7.900,00	26,33
	150.000,00	150.000,00	191.124,70	127,42

Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	350.000,00	350.000,00	503.979,23	143,99
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	18.860.000,00	18.860.000,00	18.654.073,82	98,91
Cota-Parte FPM	16.000.000,00	16.000.000,00	16.566.669,20	103,54
Cota-Parte ITR	5.000,00	5.000,00	378,39	7,57
Cota-Parte IPVA	150.000,00	150.000,00	117.195,16	78,13
Cota-Parte ICMS	2.700.000,00	2.700.000,00	1.965.940,03	72,81
Cota-Parte IPI-Exportação	5.000,00	5.000,00	3.891,04	77,82
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	19.400.000,00	19.400.000,00	19.357.836,80	99,78

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITA EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	2.757.000,00	3.619.825,05	3.406.087,07	94,10	3.325.935,64	91,88	3.190.467,14	88,14	80.151,43
Despesas Correntes	2.612.000,00	3.564.325,05	3.350.587,07	94,00	3.297.485,64	92,51	3.162.017,14	88,71	53.101,43
Despesas de Capital	145.000,00	55.500,00	55.500,00	100,00	28.450,00	51,26	28.450,00	51,26	27.050,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	434.100,00	371.392,00	350.472,28	94,37	325.672,28	87,69	320.142,68	86,20	24.800,00
Despesas Correntes	429.100,00	366.392,00	350.472,28	95,66	325.672,28	88,89	320.142,68	87,38	24.800,00
Despesas de Capital	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	54.000,00	226.345,00	220.342,80	97,35	220.333,22	97,34	220.333,22	97,34	9,58
Despesas Correntes	53.000,00	225.345,00	220.342,80	97,78	220.333,22	97,78	220.333,22	97,78	9,58
Despesas de Capital	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	17.000,00	17.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	15.500,00	15.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	1.500,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	48.000,00	20.000,00	4.200,00	21,00	4.200,00	21,00	4.200,00	21,00	0,00
Despesas Correntes	48.000,00	20.000,00	4.200,00	21,00	4.200,00	21,00	4.200,00	21,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	3.310.100,00	4.254.562,05	3.981.102,15	93,57	3.876.141,14	91,11	3.735.143,04	87,79	104.961,01

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	3.981.102,15	3.876.141,14	3.735.143,04
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	3.981.102,15	3.876.141,14	3.735.143,04
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)		2.903.675,52	
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)		-----	
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII) ¹	1.077.426,63	-----	831.467,52
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	-----	-----	-----
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	20,57	-----	-----

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo Final (não aplicado) ¹ (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2024	-----	-----	-----	-----	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR											
EXERCÍCIO EMPENHO	DO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIII d)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0 então (r) = 0	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2024		2.903.675,52	3.981.102,15	1.077.426,63	18.378.432,64	0,00	17.301.006,01	-----	1.170.176,89	-----	1.077.426,63
Empenhos de 2023		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	433.385,12	0,00	17.219,63	-17.219,63
Empenhos de 2022		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	348.174,92	0,00	17.132,80	-17.132,80
Empenhos de 2021		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	233.715,06	0,00	8.550,23	-8.550,23
Empenhos de 2020 e anteriores		1.581.316,86	4.214.308,62	2.632.991,76	0,00	0,00	0,00	928.032,17	0,00	1.250.288,76	1.382.703,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)											
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)											
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)											

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 §1º E 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo Final (Não Aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2024 a serem compensados (XXIV)	42.902,66	0,00	0,00	0,00	42.902,66
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compensados (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	42.902,66	0,00	0,00	0,00	42.902,66

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	2.250.000,00	2.250.000,00	3.870.320,27	172,01
Proveniente da União	2.210.000,00	2.210.000,00	3.716.196,17	168,15
Proveniente dos Estados	40.000,00	40.000,00	154.124,10	385,31
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	2.250.000,00	2.250.000,00	3.870.320,27	172,01

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	1.505.000,00	4.870.674,25	4.733.112,93	97,18	3.927.193,49	80,63	3.826.296,17	78,56	805.919,44
Despesas Correntes	1.110.000,00	3.495.253,25	3.374.802,58	96,55	3.370.802,46	96,44	3.269.905,14	93,55	4.000,12
Despesas de Capital	395.000,00	1.375.421,00	1.358.310,35	98,76	556.391,03	40,45	556.391,03	40,45	801.919,32
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	522.000,00	575.775,00	565.023,28	98,13	555.635,36	96,50	555.635,36	96,50	9.387,92
Despesas Correntes	312.000,00	339.230,00	338.533,29	99,79	329.145,37	97,03	329.145,37	97,03	9.387,92
Despesas de Capital	210.000,00	236.545,00	226.489,99	95,75	226.489,99	95,75	226.489,99	95,75	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	99.000,00	53.184,00	44.993,68	84,60	36.980,58	69,53	36.980,58	69,53	8.013,10
Despesas Correntes	95.000,00	49.184,00	44.993,68	91,48	36.980,58	75,19	36.980,58	75,19	8.013,10
Despesas de Capital	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	111.000,00	63.230,00	46.200,00	73,07	46.200,00	73,07	46.200,00	73,07	0,00
Despesas Correntes	109.000,00	61.230,00	46.200,00	75,45	46.200,00	75,45	46.200,00	75,45	0,00
Despesas de Capital	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	38.000,00	93.770,00	73.941,00	78,85	73.941,00	78,85	73.941,00	78,85	0,00
Despesas Correntes	38.000,00	93.770,00	73.941,00	78,85	73.941,00	78,85	73.941,00	78,85	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	2.275.000,00	5.656.633,25	5.463.270,89	96,58	4.639.950,43	82,03	4.539.053,11	80,24	823.320,46
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	4.262.000,00	8.490.499,30	8.139.200,00	95,86	7.253.129,13	85,43	7.016.763,31	82,64	886.070,87
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	956.100,00	947.167,00	915.495,56	96,66	881.307,64	93,05	875.778,04	92,46	34.187,92
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	153.000,00	279.529,00	265.336,48	94,92	257.313,80	92,05	257.313,80	92,05	8.022,68
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	128.000,00	80.230,00	46.200,00	57,58	46.200,00	57,58	46.200,00	57,58	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	86.000,00	113.770,00	78.141,00	68,68	78.141,00	68,68	78.141,00	68,68	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	5.585.100,00	9.911.195,30	9.444.373,04	95,29	8.516.091,57	85,92	8.274.196,15	83,48	928.281,47

FONTE: Sistema e-Pública (2162-1212-334). Unidade Responsável: . Data da emissão: 28/01/2025 e hora de emissão: 09:03.
 Notas:
 1 Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
 2 Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados. A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados.

Publicado por:
 Manoel Gilvam da Silva
Código Identificador:20E39770

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
R|G|F 2º SEMSTRE 2024 - ANEXO 05

PODER EXECUTIVO										
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL										
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR										
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
Período de referência: Janeiro a Dezembro 2024										
RGF - ANEXO 5 (LRF, art. 55, inciso III, alínea "a")										
									R\$ 1,00	
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a)-(b+c+d+e)-f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g-h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos De Exercícios Anteriores (b)	Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos Do Exercício (c)	Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)					
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	1.209.560,63	0,00	0,00	0,00	78.893,27	0,00	1.130.667,36	0,00	0,00	1.130.667,36
Recursos Não Vinculados de Impostos	-4.570.090,79	0,00	0,00	0,00	21.937,98	0,00	-4.592.028,77	0,00	0,00	-4.592.028,77
Outros Recursos Não Vinculados	5.779.651,42	0,00	0,00	0,00	56.955,29	0,00	5.722.696,13	0,00	0,00	5.722.696,13
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (EXCETO AO RPPS) (II)	2.240.054,51	0,00	0,00	0,00	29.288,97	0,00	2.210.765,54	0,00	0,00	2.210.765,54
Recursos Vinculados à Educação	1.209.357,34	0,00	0,00	0,00	21.812,05	0,00	1.187.545,29	0,00	0,00	1.187.545,29
Transferências do FUNDEB	180.270,68	0,00	0,00	0,00	16.161,27	0,00	164.109,41	0,00	0,00	164.109,41
Outros Recursos Vinculados à Educação	1.029.086,66	0,00	0,00	0,00	5.650,78	0,00	1.023.435,88	0,00	0,00	1.023.435,88
Recursos Vinculados à Saúde	-232.903,04	0,00	0,00	0,00	7.191,34	0,00	-240.094,38	0,00	0,00	-240.094,38
Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS	-232.903,04	0,00	0,00	0,00	7.191,34	0,00	-240.094,38	0,00	0,00	-240.094,38
Outros Recursos Vinculados à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Assistência Social	198.825,90	0,00	0,00	0,00	-1.002,12	0,00	199.828,02	0,00	0,00	199.828,02

Recursos Vinculados à Previdência Social (Exceto ao RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências	904.580,04	0,00	0,00	0,00	1.287,70	0,00	903.292,34	0,00	0,00	903.292,34
Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneros (exceto Educação, Saúde e Assistência)	-501.844,50	0,00	0,00	0,00	1.287,70	0,00	-503.132,20	0,00	0,00	-503.132,20
Outras Vinculações Decorrentes de Transferências	1.406.424,54	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.406.424,54	0,00	0,00	1.406.424,54
Demais Vinculações Legais	10.194,27	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.194,27	0,00	0,00	10.194,27
Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação e à Saúde)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados a Fundos (exceto Educação, Saúde, Assistência e Previdência)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Vinculações Legais	10.194,27	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.194,27	0,00	0,00	10.194,27
Recursos Extraorçamentários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Vinculações	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS AO RPPS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário) ²	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (IV) = (I + II + III)	3.449.615,14	0,00	0,00	0,00	108.182,24	0,00	3.341.432,90	0,00	0,00	3.341.432,90

FONTE: Sistema e-Pública (1415-6442-517). Unidade Responsável: . Data da emissão: 28/01/2025 e hora de emissão: 09:45.

Nota: ¹Essa coluna poderá apresentar valor negativo, indicando, nesse caso, insuficiência de caixa após o registro das obrigações financeiras.

Nota: ²Nessa linha não devem ser informados os investimentos destinados à acumulação para pagamentos futuros.

Publicado por:
Manoel Gilvam da Silva
Código Identificador:C17450FC

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO**

**GABINETE DO PREFEITO
RGF 2º SEMESTRE 2024 - ANEXO I - DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL**

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO															
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL															
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL - PODER EXECUTIVO															
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL															
JAN/2024 A DEZ/2024															
RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")															
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (últimos 12 meses)													TOTAL (últimos 12 meses) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	LIQUIDADAS														
	JAN/2024	FEV/2024	MAR/2024	ABR/2024	MAI/2024	JUN/2024	JUL/2024	AGO/2024	SET/2024	OUT/2024	NOV/2024	DEZ/2024			
DESPESA BRUTA COM PESSOAL(I)	2.148.766,82	1.856.583,01	1.889.455,84	1.935.115,02	2.076.131,41	2.084.013,54	2.104.693,72	2.109.295,60	1.973.689,76	2.208.925,75	2.072.785,73	2.673.639,37	25.133.095,57	0,00	
Pessoal Ativo	2.148.766,82	1.856.583,01	1.889.455,84	1.935.115,02	2.076.131,41	2.084.013,54	2.104.693,72	2.109.295,60	1.973.689,76	2.208.925,75	2.072.785,73	2.673.639,37	25.133.095,57	0,00	
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.554.689,53	1.425.698,77	1.416.689,03	1.493.210,05	1.563.858,71	1.556.257,25	1.645.718,00	1.585.561,83	1.585.213,04	1.583.522,10	1.538.927,71	2.112.506,26	19.061.852,28	0,00	
Obrigações Patronais	594.077,29	430.884,24	472.766,81	441.904,97	512.272,70	527.756,29	458.975,72	523.733,77	388.476,72	625.403,65	533.858,02	561.133,11	6.071.243,29	0,00	
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§1º do art. 19 da LRF)	333.677,36	136.143,10	104.850,88	145.270,96	163.301,40	141.716,93	218.589,42	160.104,27	206.256,38	146.466,62	119.598,06	229.596,11	2.105.571,49	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	32.500,00	32.500,00	32.500,00	32.500,00	32.500,00	34.797,61	32.500,00	32.500,00	32.500,00	32.500,00	45.420,62	32.500,00	405.218,23	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração	190.251,86	0,00	0,00	0,00	15.165,87	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	205.417,73	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)	75.423,36	68.453,76	72.350,88	77.581,62	80.653,44	68.453,76	147.623,86	84.042,24	99.467,94	75.909,12	72.350,88	123.607,17	1.045.918,03	0,00
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, §2º)	35.502,14	35.189,34	0,00	35.189,34	34.982,09	38.465,56	38.465,56	43.562,03	74.288,44	38.057,50	1.826,56	73.488,94	449.017,50	0,00
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	1.815.089,46	1.720.439,91	1.784.604,96	1.789.844,06	1.912.830,01	1.942.296,61	1.886.104,30	1.949.191,33	1.767.433,38	2.062.459,13	1.953.187,67	2.444.043,26	23.027.524,08	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL													VALOR	% SOBRE RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)													52.047.170,82	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)													1.975.022,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF)													0,00	
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)													888.612,00	
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais													0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)													49.183.536,82	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VI) = (III + III b)													23.027.524,08	46,82
LIMITE MÁXIMO (VII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)													26.559.109,88	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (VIII) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)													25.231.154,39	51,30
LIMITE DE ALERTA (IX) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)													23.903.198,89	48,60

TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL (art. 15 da LC 178/2021)	
PARÂMETROS PARA REDUÇÃO DO EXCEDENTE DE DTP (art. 15 da LC 178/2021)	Percentual
Limite Máximo (VII) (%) (LRF, art. 20)	0,00
DTP em 2021 (X) (%)	0,00
Excedente em 2021 (XI) = (X - VII) (%)	0,00
Redutor anual (XII) = (0,10 x XI) (%)	0,00

TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL (art. 15 da LC 178/2021)	Apuração da Trajetória de Retorno ao Limite da DTP (art. 15 da LC 178/2021)											
	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
% DTP (VI/V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE CONFORME ART. 15 DA LC 178/2021 (%)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Nota:												
1 - Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não-processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:												
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;												
b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não-processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da Lei 4.320/64												
2 - A Câmara Municipal não gastará mais de setenta por cento de sua receita com folha de pagamento, incluído o gasto com o subsídio de seus Vereadores, nos termos do Art. 29-A da Constituição Federal												

MARIA DE FÁTIMA X. DE ANDRADE	JOÃO BASÍLIO NETO	ÁLEX LIMA DO NASCIMENTO
000.616.404-84	875.556.464-04	082.230.564-02
Contabilista CRC RN: 1935/0-6	Prefeito Municipal	Controlador

Publicado por:
Maria de Fatima Xavier de Andrade
Código Identificador:95D3E517

GABINETE DO PREFEITO
RREO 6º BIMESTRE 2024 - ANEXO 1 – BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL							
PERÍODO: Janeiro a Dezembro 2024/BIMESTRE Novembro - Dezembro							
RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas “a” e “b” do inciso II e § 1º)							
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A DEZ (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (1)	49.619.000,00	49.619.000,00	13.688.058,90	27,59	58.918.001,62	118,74	-9.299.001,62
RECEITAS CORRENTES	40.159.000,00	40.159.000,00	12.398.051,90	30,87	56.733.965,12	141,27	-16.574.965,12
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	3.493.000,00	3.493.000,00	513.541,91	14,70	3.091.395,26	88,50	401.604,74
Impostos	3.448.000,00	3.448.000,00	513.161,97	14,88	3.039.036,20	88,14	408.963,80
Taxas	30.000,00	30.000,00	379,94	1,27	52.359,06	174,53	-22.359,06
Contribuição de Melhoria	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
CONTRIBUIÇÕES	1.140.000,00	1.140.000,00	794.680,99	69,71	4.686.784,98	411,12	-3.546.784,98
Contribuições Sociais	1.070.000,00	1.070.000,00	794.680,99	74,27	4.686.784,98	438,02	-3.616.784,98
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	70.000,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00
RECEITA PATRIMONIAL	221.000,00	221.000,00	26.653,16	12,06	166.556,74	75,37	54.443,26
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	221.000,00	221.000,00	26.653,16	12,06	166.556,74	75,37	54.443,26
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	34.882.000,00	34.882.000,00	11.052.212,21	31,68	48.725.859,58	139,69	-13.843.859,58
Transferências da União e de suas Entidades	22.800.000,00	22.800.000,00	7.020.546,23	30,79	26.115.623,90	114,54	-3.315.623,90
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	4.582.000,00	4.582.000,00	2.363.572,53	51,58	13.513.779,55	294,93	-8.931.779,55
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	7.500.000,00	7.500.000,00	1.668.093,45	22,24	9.096.456,13	121,29	-1.596.456,13
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	423.000,00	423.000,00	10.963,63	2,59	63.368,56	14,98	359.631,44
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	120.000,00	120.000,00	10.963,63	9,14	12.132,83	10,11	107.867,17
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	51.235,73	17,08	248.764,27
RECEITAS DE CAPITAL	9.460.000,00	9.460.000,00	1.290.007,00	13,64	2.184.036,50	23,09	7.275.963,50
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00
Alienação de Bens Móveis	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Alienação de Bens Imóveis	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	8.920.000,00	8.920.000,00	1.290.007,00	14,46	2.184.036,50	24,48	6.735.963,50
Transferências da União e de suas Entidades	7.730.000,00	7.730.000,00	1.290.007,00	16,69	2.184.036,50	28,25	5.545.963,50
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	1.190.000,00	1.190.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.190.000,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	2.130.000,00	2.130.000,00	0,00	0,00	776.479,57	36,45	1.353.520,43
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	51.749.000,00	51.749.000,00	13.688.058,90	26,45	59.694.481,19	115,35	-7.945.481,19
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A DEZ (c)	% (c/a)	
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	51.749.000,00	51.749.000,00	13.688.058,90	26,45	59.694.481,19	115,35	-7.945.481,19
DÉFICIT (VI)					644.518,33		
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	51.749.000,00	51.749.000,00	13.688.058,90	26,45	60.338.999,52	116,60	-8.589.999,52
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	1.667.226,69			1.667.226,69		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00					
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais (CC 5.2.2.1.3.01.00)		1.667.226,69			1.667.226,69		

MARIA DE FÁTIMA X. DE ANDRADE	JOÃO BASÍLIO NETO	ÁLEX LIMA DO NASCIMENTO
000.616.404-84	875.556.464-04	082.230.564-02
Contabilista CRC RN: 1935/0-6	Prefeito Municipal	Controlador

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS² (k)
			BIMESTRE	JAN A DEZ (f)		BIMESTRE	JAN A DEZ (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	50.270.000,00	57.939.392,22	4.117.618,55	54.753.055,90	3.186.336,32	11.564.834,51	54.753.055,90	3.186.336,32	54.633.332,98	0,00
DESPESAS CORRENTES	40.490.000,00	50.423.169,44	4.136.834,60	48.332.928,68	2.090.240,76	9.169.736,53	48.332.928,68	2.090.240,76	48.281.326,76	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	20.095.000,00	23.386.322,36	3.357.429,43	22.672.483,40	713.838,96	4.019.412,05	22.672.483,40	713.838,96	22.671.025,26	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	20.335.000,00	27.036.847,08	779.405,17	25.660.445,28	1.376.401,80	5.150.324,48	25.660.445,28	1.376.401,80	25.610.301,50	0,00
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	20.335.000,00	27.036.847,08	779.405,17	25.660.445,28	1.376.401,80	5.150.324,48	25.660.445,28	1.376.401,80	25.610.301,50	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	9.280.000,00	7.216.222,78	-19.216,05	6.420.127,22	796.095,56	2.395.097,98	6.420.127,22	796.095,56	6.352.006,22	0,00
INVESTIMENTOS	8.400.000,00	6.656.702,82	-108.865,72	5.870.800,63	785.902,19	2.305.448,31	5.870.800,63	785.902,19	5.802.679,63	0,00
INVERSOES FINANCEIRAS	335.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	545.000,00	549.519,96	89.649,67	549.326,59	193,37	89.649,67	549.326,59	193,37	549.326,59	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	500.000,00	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	1.479.000,00	5.618.611,08	599.160,00	5.585.943,62	32.667,46	914.680,52	5.585.943,62	32.667,46	5.465.943,62	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	51.749.000,00	63.558.003,30	4.716.778,55	60.338.999,52	3.219.003,78	12.479.515,03	60.338.999,52	3.219.003,78	60.099.276,60	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

(XI)											
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	51.749.000,00	63.558.003,30	4.716.778,55	60.338.999,52	3.219.003,78	12.479.515,03	60.338.999,52	3.219.003,78	60.099.276,60		0,00
SUPERÁVIT (XIII)				0,00			0,00		0,00		
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	51.749.000,00	63.558.003,30	4.716.778,55	60.338.999,52		12.479.515,03	60.338.999,52		60.099.276,60		0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00			0,00			0,00			

MARIA DE FÁTIMA X. DE ANDRADE	JOÃO BASÍLIO NETO	ÁLEX LIMA DO NASCIMENTO
000.616.404-84	875.556.464-04	082.230.564-02
Contabilista CRC RN: 1935/0-6	Prefeito Municipal	Controlador

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A DEZ (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	2.130.000,00	2.130.000,00	0,00	0,00	776.479,57	36,45	1.353.520,43
RECEITAS CORRENTES	2.130.000,00	2.130.000,00	0,00	0,00	776.479,57	36,45	1.353.520,43
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	2.130.000,00	2.130.000,00	0,00	0,00	776.479,57	36,45	1.353.520,43
Contribuições Sociais	2.130.000,00	2.130.000,00	0,00	0,00	776.479,57	36,45	1.353.520,43
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MARIA DE FÁTIMA X. DE ANDRADE	JOÃO BASÍLIO NETO	ÁLEX LIMA DO NASCIMENTO
000.616.404-84	875.556.464-04	082.230.564-02
Contabilista CRC RN: 1935/0-6	Prefeito Municipal	Controlador

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTACAO (d)	INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
				BIMESTRE	JAN A DEZ (f)		BIMESTRE	JAN A DEZ (h)			
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	1.479.000,00		5.618.611,08	599.160,00	5.585.943,62	32.667,46	914.680,52	5.585.943,62	32.667,46	5.465.943,62	0,00
DESPESAS CORRENTES	1.299.000,00		5.008.377,14	599.160,00	4.975.778,79	32.598,35	914.680,52	4.975.778,79	32.598,35	4.855.778,79	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.265.000,00		5.003.377,14	599.160,00	4.975.778,79	27.598,35	914.680,52	4.975.778,79	27.598,35	4.855.778,79	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	25.000,00		5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	9.000,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	180.000,00		610.233,94	0,00	610.164,83	69,11	0,00	610.164,83	69,11	610.164,83	0,00
INVESTIMENTOS	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	180.000,00		610.233,94	0,00	610.164,83	69,11	0,00	610.164,83	69,11	610.164,83	0,00

MARIA DE FÁTIMA X. DE ANDRADE	JOÃO BASÍLIO NETO	ÁLEX LIMA DO NASCIMENTO
000.616.404-84	875.556.464-04	082.230.564-02
Contabilista CRC RN: 1935/0-6	Prefeito Municipal	Controlador

Publicado por:
 Maria de Fatima Xavier de Andrade
 Código Identificador:3C591AF1

GABINETE DO PREFEITO
RREO 6º BIMESTRE 2024 - ANEXO 2 – DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA											
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO											
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL											
PERÍODO: Janeiro a Dezembro 2024/BIMESTRE Novembro - Dezembro											
RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")											
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	JAN A DEZ (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	JAN A DEZ (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	50.270.000,00	57.939.392,22	4.117.618,55	54.753.055,90	90,74	3.186.336,32	11.564.834,51	54.753.055,90	90,74	3.186.336,32	0,00
Legislativa	2.150.000,00	2.150.000,00	456.785,06	1.580.726,62	2,62	569.273,38	558.539,27	1.580.726,62	2,62	569.273,38	0,00
Ação Legislativa	2.150.000,00	2.150.000,00	456.785,06	1.580.726,62	2,62	569.273,38	558.539,27	1.580.726,62	2,62	569.273,38	0,00
Judiciária	120.000,00	52.000,00	3.445,00	51.189,89	0,08	810,11	7.350,00	51.189,89	0,08	810,11	0,00
Ação Judiciária	120.000,00	52.000,00	3.445,00	51.189,89	0,08	810,11	7.350,00	51.189,89	0,08	810,11	0,00
Administração	5.231.000,00	6.389.596,58	441.413,82	6.229.829,11	10,32	159.767,47	1.284.006,25	6.229.829,11	10,32	159.767,47	0,00
Planejamento e Orçamento	690.000,00	545.513,90	71.884,77	507.896,17	0,84	37.617,73	137.659,95	507.896,17	0,84	37.617,73	0,00
Administração Financeira	550.000,00	359.994,53	31.641,97	350.061,38	0,58	9.933,15	64.989,94	350.061,38	0,58	9.933,15	0,00
Controle Interno	200.000,00	41.137,96	770,00	40.000,00	0,07	1.137,96	9.000,00	40.000,00	0,07	1.137,96	0,00
Administração Geral	3.581.000,00	5.442.950,19	337.117,08	5.331.871,56	8,84	111.078,63	1.072.356,36	5.331.871,56	8,84	111.078,63	0,00
Demais Subfunções	210.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência Social	3.195.000,00	2.287.315,36	-75.720,30	2.115.236,78	3,51	172.078,58	484.503,60	2.115.236,78	3,51	172.078,58	0,00
Assistência ao Portador de Deficiência	70.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	240.000,00	244.097,92	13.580,67	205.941,06	0,34	38.156,86	59.751,63	205.941,06	0,34	38.156,86	0,00
Assistência Comunitária	2.685.000,00	1.807.946,51	-7.163,62	1.711.179,31	2,84	96.767,20	348.814,37	1.711.179,31	2,84	96.767,20	0,00
Administração Geral	200.000,00	235.270,93	-82.137,35	198.116,41	0,33	37.154,52	75.937,60	198.116,41	0,33	37.154,52	0,00
Previdência Social	3.359.000,00	6.178.000,00	982.743,32	5.817.053,39	9,64	360.946,61	1.017.720,07	5.817.053,39	9,64	360.946,61	0,00
Previdência Básica	3.359.000,00	6.178.000,00	982.743,32	5.817.053,39	9,64	360.946,61	1.017.720,07	5.817.053,39	9,64	360.946,61	0,00
Saúde	11.082.000,00	15.471.225,66	536.087,55	14.941.621,71	24,76	529.603,95	2.931.624,07	14.941.621,71	24,76	529.603,95	0,00
ATENÇÃO PRIMÁRIA	9.195.000,00	12.339.932,66	659.057,17	12.074.412,91	20,01	265.519,75	2.113.944,49	12.074.412,91	20,01	265.519,75	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	890.000,00	1.888.880,52	-110.181,15	1.715.234,14	2,84	173.646,38	431.837,99	1.715.234,14	2,84	173.646,38	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	180.000,00	480.605,55	128,14	432.878,76	0,72	47.726,79	241.238,98	432.878,76	0,72	47.726,79	0,00
Vigilância Sanitária	170.000,00	400,00	0,00	0,00	0,00	400,00	0,00	0,00	0,00	400,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	180.000,00	226.377,02	28.588,91	225.623,51	0,37	753,51	52.675,68	225.623,51	0,37	753,51	0,00
Administração Geral	467.000,00	535.029,91	-41.505,52	493.472,39	0,82	41.557,52	91.926,93	493.472,39	0,82	41.557,52	0,00
Educação	15.790.000,00	14.847.090,70	1.576.022,28	14.393.114,61	23,85	453.976,09	3.646.094,44	14.393.114,61	23,85	453.976,09	0,00
Ensino Fundamental	13.027.500,00	11.927.815,65	1.284.324,68	11.571.980,60	19,18	355.835,05	3.078.452,21	11.571.980,60	19,18	355.835,05	0,00
Ensino Médio	100.000,00	13.000,00	0,00	12.499,40	0,02	500,60	0,00	12.499,40	0,02	500,60	0,00
Ensino Superior	80.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Educação Infantil	2.186.500,00	2.738.237,87	290.961,38	2.661.457,26	4,41	76.780,61	517.246,24	2.661.457,26	4,41	76.780,61	0,00
Educação de Jovens e Adultos	80.000,00	167.882,98	736,22	147.177,35	0,24	20.705,63	50.395,99	147.177,35	0,24	20.705,63	0,00
Educação Especial	66.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	250.000,00	154,20	0,00	0,00	0,00	154,20	0,00	0,00	0,00	154,20	0,00
Cultura	630.000,00	143.845,12	84.247,17	140.464,14	0,23	3.380,98	94.665,10	140.464,14	0,23	3.380,98	0,00
Difusão Cultural	630.000,00	143.845,12	84.247,17	140.464,14	0,23	3.380,98	94.665,10	140.464,14	0,23	3.380,98	0,00
Direitos da Cidadania	140.000,00	151.743,75	25.625,91	149.806,76	0,25	1.936,99	29.054,89	149.806,76	0,25	1.936,99	0,00
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	140.000,00	151.743,75	25.625,91	149.806,76	0,25	1.936,99	29.054,89	149.806,76	0,25	1.936,99	0,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	JAN A DEZ (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	JAN A DEZ (d)	% (d/total d)		
Urbanismo	3.623.000,00	6.948.696,22	17.398,33	6.498.339,56	10,77	450.356,66	920.297,55	6.498.339,56	10,77	450.356,66	0,00
Infra-Estrutura Urbana	1.767.000,00	1.416.665,73	-312.963,72	1.062.333,12	1,76	354.332,61	73.665,73	1.062.333,12	1,76	354.332,61	0,00
Serviços Urbanos	1.856.000,00	5.532.030,49	330.362,05	5.436.006,44	9,01	96.024,05	846.631,82	5.436.006,44	9,01	96.024,05	0,00
Habituação	110.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
Habituação Rural	70.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Habituação Urbana	40.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
Saneamento	220.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saneamento Básico Urbano	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	110.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	70.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Gestão Ambiental	340.000,00	714,86	-100,00	0,00	0,00	714,86	0,00	0,00	0,00	714,86	0,00
Controle Ambiental	340.000,00	714,86	-100,00	0,00	0,00	714,86	0,00	0,00	0,00	714,86	0,00
Agricultura	1.760.000,00	1.801.534,11	-1.441,68	1.669.626,19	2,77	131.907,92	198.069,95	1.669.626,19	2,77	131.907,92	0,00
Abastecimento	1.170.000,00	1.682.976,11	-1.441,68	1.609.726,19	2,67	73.249,92	198.069,95	1.609.726,19	2,67	73.249,92	0,00
Extensão Rural	520.000,00	118.558,00	0,00	59.900,00	0,10	58.658,00	0,00	59.900,00	0,10	58.658,00	0,00

Administração Geral	70.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comércio e Serviços	570.000,00	449.272,18	-6.624,31	410.835,59	0,68	38.436,59	52.356,72	410.835,59	0,68	38.436,59	0,00	0,00
Turismo	430.000,00	449.272,18	-6.624,31	410.835,59	0,68	38.436,59	52.356,72	410.835,59	0,68	38.436,59	0,00	0,00
Demais Subfunções	140.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comunicações	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte	610.000,00	368.465,44	5.755,17	360.494,27	0,60	7.971,17	88.564,65	360.494,27	0,60	7.971,17	0,00	0,00
Transporte Rodoviário	610.000,00	368.465,44	5.755,17	360.494,27	0,60	7.971,17	88.564,65	360.494,27	0,60	7.971,17	0,00	0,00
Desporto e Lazer	780.000,00	398.892,24	71.981,23	394.717,28	0,65	4.174,96	251.987,95	394.717,28	0,65	4.174,96	0,00	0,00
Desporto Comunitário	780.000,00	398.892,24	71.981,23	394.717,28	0,65	4.174,96	251.987,95	394.717,28	0,65	4.174,96	0,00	0,00
Reserva de Contingência	500.000,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	500.000,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.479.000,00	5.618.611,08	599.160,00	5.585.943,62	9,26	32.667,46	914.680,52	5.585.943,62	9,26	32.667,46	0,00	0,00
Administração	909.000,00	1.037.760,18	54.526,24	1.037.691,07	1,72	69,11	60.086,56	1.037.691,07	1,72	69,11	0,00	0,00
Administração Geral	909.000,00	1.037.760,18	54.526,24	1.037.691,07	1,72	69,11	60.086,56	1.037.691,07	1,72	69,11	0,00	0,00
Assistência Social	25.000,00	54.058,16	-941,84	49.058,16	0,08	5.000,00	9.420,02	49.058,16	0,08	5.000,00	0,00	0,00
Assistência Comunitária	25.000,00	54.058,16	-941,84	49.058,16	0,08	5.000,00	9.420,02	49.058,16	0,08	5.000,00	0,00	0,00
Previdência Social	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00
Previdência Básica	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00
Saúde	120.000,00	648.087,28	67.360,41	646.537,47	1,07	1.549,81	116.424,94	646.537,47	1,07	1.549,81	0,00	0,00
ATENÇÃO PRIMÁRIA	120.000,00	641.419,18	70.692,31	639.869,37	1,06	1.549,81	115.091,32	639.869,37	1,06	1.549,81	0,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	0,00	6.668,10	-3.331,90	6.668,10	0,01	0,00	1.333,62	6.668,10	0,01	0,00	0,00	0,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)			INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	JAN A DEZ (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	JAN A DEZ (d)	% (d/total d)			
Educação	420.000,00	3.873.705,46	478.215,19	3.852.656,92	6,39	21.048,54	728.749,00	3.852.656,92	6,39	21.048,54	0,00	0,00
Ensino Fundamental	400.000,00	2.881.199,79	316.758,06	2.881.199,79	4,78	0,00	334.241,12	2.881.199,79	4,78	0,00	0,00	0,00
Educação Infantil	20.000,00	992.505,67	161.457,13	971.457,13	1,61	21.048,54	394.507,88	971.457,13	1,61	21.048,54	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	51.749.000,00	63.558.003,30	4.716.778,55	60.338.999,52	100,00	3.219.003,78	12.479.515,03	60.338.999,52	100,00	3.219.003,78	0,00	0,00

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas.

Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

MARIA DE FÁTIMA X. DE ANDRADE	JOÃO BASÍLIO NETO	ÁLEX LIMA DO NASCIMENTO
000.616.404-84	875.556.464-04	082.230.564-02
Contabilista CRC RN: 1935/0-6	Prefeito Municipal	Controlador

Publicado por:
 Maria de Fatima Xavier de Andrade
Código Identificador:A064404C

GABINETE DO PREFEITO
RREO 6º BIMESTRE 2024 - ANEXO 3 – DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA														
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA														
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
JAN/2024 A DEZ/2024														
RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)													RS 1	
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA
	JAN/2024	FEV/2024	MAR/2024	ABR/2024	MAI/2024	JUN/2024	JUL/2024	AGO/2024	SET/2024	OUT/2024	NOV/2024	DEZ/2024		
RECEITAS CORRENTES (I)	5.318.391,44	4.832.085,92	4.276.806,26	4.328.120,67	5.820.904,66	4.961.956,75	5.365.726,67	4.712.189,36	4.638.576,20	5.508.696,11	4.962.195,74	8.612.850,75	63.338.500,53	44.527.000,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	188.622,07	294.386,84	134.827,13	149.271,00	555.144,85	172.595,42	300.723,13	183.282,08	169.734,77	429.266,06	255.936,37	257.605,54	3.091.395,26	3.493.000,00
IPTU	2.808,05	319,77	211,83	3.980,31	29,16	1.382,74	2.373,06	1.181,75	1.134,80	0,00	1.665,01	200,81	15.287,29	93.000,00
ISS	56.115,28	182.745,71	47.844,54	43.263,25	139.549,21	82.895,64	198.503,61	92.144,76	75.650,48	70.129,31	93.447,65	149.463,45	1.231.752,89	3.203.000,00
ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	52.000,00
IRRF	125.720,74	109.874,95	85.444,76	88.092,81	412.684,31	88.211,72	95.301,93	84.838,38	92.949,49	340.491,88	160.713,30	107.671,75	1.791.996,02	100.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.978,00	1.446,41	1.326,00	13.934,63	2.882,17	105,32	4.544,53	5.117,19	0,00	18.644,87	110,41	269,53	52.359,06	45.000,00

Contribuições	0,00	0,00	443.643,00	371.721,03	736.468,98	443.594,70	400.282,47	435.047,39	369.843,96	691.502,46	444.557,98	350.123,01	4.686.784,98	1.140.000,00
Receita Patrimonial	20.395,34	17.351,10	17.488,46	14.915,30	12.334,43	12.275,75	14.435,72	11.591,70	8.738,27	10.377,51	9.611,88	17.041,28	166.556,74	221.000,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	20.395,34	17.351,10	17.488,46	14.915,30	12.334,43	12.275,75	14.435,72	11.591,70	8.738,27	10.377,51	9.611,88	17.041,28	166.556,74	221.000,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	5.086.567,85	4.491.927,43	3.679.819,67	3.792.072,14	4.516.956,40	4.333.490,88	4.650.285,35	4.082.268,19	4.090.250,20	4.377.550,08	4.252.089,01	7.977.117,79	55.330.394,99	39.250.000,00
Cota-Parte do FPM	1.413.406,41	1.921.880,74	1.198.187,23	1.256.723,21	1.462.037,22	1.569.984,22	1.701.211,54	1.330.811,62	1.385.854,05	1.159.245,28	1.483.886,90	2.393.705,51	18.276.933,93	18.000.000,00
Cota-Parte do ICMS	1.551.556,31	1.091.296,26	1.160.264,30	1.151.474,39	1.402.616,46	1.259.327,10	1.591.729,41	1.225.996,96	1.296.290,14	1.767.976,96	1.175.259,34	1.527.715,11	16.201.502,74	4.500.000,00
Cota-Parte do IPVA	11.959,85	9.675,77	11.721,91	13.921,48	28.401,39	26.516,13	24.645,17	19.779,41	26.667,94	21.028,54	12.452,90	13.787,06	220.557,55	250.000,00
Cota-Parte do ITR	16,37	0,00	0,00	31,28	0,00	0,00	0,00	57,61	158,40	886,04	65,87	0,00	1.215,57	40.000,00
Transferências da LC 61/1989	2.091,89	2.175,70	2.542,14	2.186,72	2.301,58	2.892,09	2.556,35	3.459,62	3.776,52	2.563,99	2.847,38	3.342,85	32.736,83	40.000,00
Transferências do FUNDEB	1.190.344,67	1.042.747,48	756.182,11	865.715,13	937.349,18	991.843,71	812.586,16	943.559,20	805.716,72	904.275,84	928.275,85	1.116.227,14	11.294.823,19	9.400.000,00
Outras Transferências Correntes	917.192,35	424.151,48	550.921,98	502.019,93	684.250,57	482.927,63	517.556,72	558.603,77	571.786,43	521.573,43	649.300,77	2.922.340,12	9.302.625,18	7.020.000,00
Outras Receitas Correntes	22.806,18	28.420,55	1.028,00	141,20	0,00	0,00	0,00	0,00	9,00	0,00	0,50	10.963,13	63.368,56	423.000,00
DEDUÇÕES (II)	595.806,41	605.005,64	918.186,03	856.588,36	1.315.540,22	1.015.338,55	927.560,91	951.068,36	852.717,13	1.281.842,52	979.460,36	992.215,22	11.291.329,71	5.782.000,00
Contribuição do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	443.643,00	371.721,03	736.468,98	443.594,70	400.282,47	435.047,39	369.843,96	691.502,46	444.557,98	350.123,01	4.686.784,98	1.070.000,00
Compensação Financeira entre Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9,00	0,00	0,00	0,00	9,00	200.000,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,32	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,32	144.000,00
Dedução de Receita para Formação do Fundeb	595.806,09	605.005,64	474.543,03	484.867,33	579.071,24	571.743,85	527.278,44	516.020,97	482.864,17	590.340,06	534.902,38	642.092,21	6.604.535,41	4.368.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	4.722.585,03	4.227.080,28	3.358.620,23	3.471.532,31	4.505.364,44	3.946.618,20	4.438.165,76	3.761.121,00	3.785.859,07	4.226.853,59	3.982.735,38	7.620.635,53	52.047.170,82	38.745.000,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.975.022,00	1.975.022,00	40.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENVIDAMENTO (V) = (III - IV)	4.722.585,03	4.227.080,28	3.358.620,23	3.471.532,31	4.505.364,44	3.946.618,20	4.438.165,76	3.761.121,00	3.785.859,07	4.226.853,59	3.982.735,38	5.645.613,53	50.072.148,82	38.705.000,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, § 11) (VII)	75.300,00	67.776,00	67.776,00	67.776,00	67.776,00	67.776,00	67.776,00	67.776,00	67.776,00	67.776,00	67.776,00	135.552,00	888.612,00	690.000,00
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	4.647.285,03	4.159.304,28	3.290.844,23	3.403.756,31	4.437.588,44	3.878.842,20	4.370.389,76	3.693.345,00	3.718.083,07	4.159.077,59	3.914.959,38	5.510.061,53	49.183.536,82	38.015.000,00
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA
	JAN/2024	FEV/2024	MAR/2024	ABR/2024	MAI/2024	JUN/2024	JUL/2024	AGO/2024	SET/2024	OUT/2024	NOV/2024	DEZ/2024		
MARIA DE FÁTIMA X. DE ANDRADE								JOÃO BASÍLIO NETO			ÁLEX LIMA DO NASCIMENTO			
000.616.404-84								875.556.464-04			082.230.564-02			
Contabilista CRC RN: 1935/0-6								Prefeito Municipal			Controlador			

Publicado por:
 Maria de Fatima Xavier de Andrade
Código Identificador:A3BDC228

GABINETE DO PREFEITO
RREO 6º BIMESTRE 2024 - ANEXO 7 – DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA													
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO													
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL													
PERÍODO: Janeiro a Dezembro 2024/BIMESTRE Novembro - Dezembro													
RREO – Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)													
PODER / ORGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS							Saldo Total L = (e + k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a+b) (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f+g) (i+j)		
	Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro 2023 (b)				Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro 2023 (g)						
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	0,00	305.893,05	305.893,05	0,00	0,00	0,00	133.326,86	129.557,11	129.557,11	3.769,75	0,00	0,00	
01 PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	29.620,08	25.850,33	25.850,33	3.769,75	0,00	0,00	
0101 CAMARA MUNICIPAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	29.620,08	25.850,33	25.850,33	3.769,75	0,00	0,00	
02 PODER EXECUTIVO	0,00	305.893,05	305.893,05	0,00	0,00	0,00	103.706,78	103.706,78	103.706,78	0,00	0,00	0,00	
0201 SEC. MUN. DO GABINETE CIVIL	0,00	2.800,00	2.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
0202 SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO-SEMAD	0,00	10.194,73	10.194,73	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

0203 SEC.MUN.DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO-SEMF	0,00	4.800,00	4.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0204 SEC.MUN.DO TRAB.HAB.E ASSIST.SOCIAL- SEMTHAS	0,00	1.361,53	1.361,53	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0205 SEC.MUN.DE SAÚDE - SEMUS	0,00	246.667,99	246.667,99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0206 SEC.MUN.DE EDUCAÇÃO-SEMEDC	0,00	7.068,80	7.068,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0207 SEC. MUN. DE OBRAS E SERV.URBANOS - SEMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	103.706,78	103.706,78	103.706,78	0,00	0,00	0,00
0208 SEC.MUN.DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE-SEMAGMA	0,00	33.000,00	33.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
01 PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02 PODER EXECUTIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	0,00	305.893,05	305.893,05	0,00	0,00	0,00	133.326,86	129.557,11	129.557,11	3.769,75	0,00	0,00

MARIA DE FÁTIMA X. DE ANDRADE	JOÃO BASÍLIO NETO	ÁLEX LIMA DO NASCIMENTO
000.616.404-84	875.556.464-04	082.230.564-02
Contabilista Crc Rn: 1935/0-6	Prefeito Municipal	Controlador

Publicado por:
 Maria de Fatima Xavier de Andrade
Código Identificador:B900230C

GABINETE DO PREFEITO
RREO 6º BIMESTRE 2024 - ANEXO 12 – DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO				
ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE				
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL				
PERÍODO: Janeiro a Dezembro 2024/BIMESTRE				
Novembro - Dezembro				
RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)				R\$ 1
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISAO	PREVISAO	RECEITAS REALIZADAS	
	INICIAL	ATUALIZADA (a)	Até o Bimestre (b)	(%) (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	3.448.000,00	3.448.000,00	3.039.036,20	88,14
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	93.000,00	93.000,00	15.287,29	16,44
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	52.000,00	52.000,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	3.203.000,00	3.203.000,00	1.231.752,89	38,46
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	100.000,00	100.000,00	1.791.996,02	1.792,00
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	21.830.000,00	21.830.000,00	33.025.678,14	151,29
Cota-Parte FPM	17.000.000,00	17.000.000,00	16.569.665,45	97,47
Cota-Parte ITR	40.000,00	40.000,00	1.215,57	3,04
Cota-Parte IPVA	250.000,00	250.000,00	220.557,55	88,22
Cota-Parte ICMS	4.500.000,00	4.500.000,00	16.201.502,74	360,03
Cota-Parte IPI-Exportação	40.000,00	40.000,00	32.736,83	81,84
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	25.278.000,00	25.278.000,00	36.064.714,34	142,67

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS)	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM
			ATÉ BIMESTRE	%	ATÉ BIMESTRE	%	ATÉ BIMESTRE	%	
POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	INICIAL	ATUALIZADA	(d)	(d/c) x 100	(e)	(e/c) x 100	(f)	(f/c) x 100	RESTOS A PAGAR
		(c)							

										NÃO PROCESSADOS (g)
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	6.080.500,00	7.765.911,59	7.539.479,59	97,08	7.539.479,59	97,08	7.539.479,59	97,08	7.539.479,59	0,00
Despesas Correntes	5.227.000,00	7.398.538,99	7.244.421,34	97,92	7.244.421,34	97,92	7.244.421,34	97,92	7.244.421,34	0,00
Despesas de Capital	853.500,00	367.372,60	295.058,25	80,32	295.058,25	80,32	295.058,25	80,32	295.058,25	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	400.000,00	936.963,86	837.732,21	89,41	837.732,21	89,41	837.732,21	89,41	837.732,21	0,00
Despesas Correntes	400.000,00	936.963,86	837.732,21	89,41	837.732,21	89,41	837.732,21	89,41	837.732,21	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	90.000,00	480.605,55	432.878,76	90,07	432.878,76	90,07	432.878,76	90,07	432.878,76	0,00
Despesas Correntes	90.000,00	480.605,55	432.878,76	90,07	432.878,76	90,07	432.878,76	90,07	432.878,76	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	90.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	90.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	432.000,00	527.829,91	486.272,39	92,13	486.272,39	92,13	486.272,39	92,13	486.272,39	0,00
Despesas Correntes	140.000,00	52,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	292.000,00	527.777,91	486.272,39	92,14	486.272,39	92,14	486.272,39	92,14	486.272,39	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	7.142.500,00	9.711.310,91	9.296.362,95	95,73	9.296.362,95	95,73	9.296.362,95	95,73	9.296.362,95	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	Despesas Empenhadas (d)	Despesas Liquidadas (e)	Despesas Pagas (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	9.296.362,95	9.296.362,95	9.296.362,95
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	9.296.362,95	9.296.362,95	9.296.362,95
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	0,00	5.409.707,15	0,00
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (Lei Orgânica Municipal)	0,00	5.409.707,15	0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI - (d ou e) - XVII)	0,00	3.886.655,80	0,00
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	25,78	25,78	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no Exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2024 (saldo inicial = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2023 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
---	------	------	------	------	------

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIVd)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2024	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2020 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)	0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (no Exercício atual) (w)	Despesas Custeadas no Exercício de			Saldo Final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Referência Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2024 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO	PREVISÃO	RECEITAS REALIZADAS
---	----------	----------	---------------------

	INICIAL	ATUALIZADA (a)	Até o Bimestre (b)	(%) (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	3.874.000,00	3.874.000,00	5.061.016,84	130,64
Proveniente da União	3.603.000,00	3.603.000,00	5.060.694,48	140,46
Proveniente dos Estados	271.000,00	271.000,00	322,36	0,12
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	3.874.000,00	3.874.000,00	5.061.016,84	130,64

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	3.234.500,00	4.949.640,25	4.916.802,69	99,34	4.916.802,69	99,34	4.895.802,69	98,91	0,00
Despesas Correntes	2.912.500,00	4.874.407,75	4.843.454,66	99,36	4.843.454,66	99,36	4.822.454,66	98,93	0,00
Despesas de Capital	322.000,00	75.232,50	73.348,03	97,50	73.348,03	97,50	73.348,03	97,50	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	490.000,00	951.916,66	877.501,93	92,18	877.501,93	92,18	877.501,93	92,18	0,00
Despesas Correntes	400.000,00	951.916,66	877.501,93	92,18	877.501,93	92,18	877.501,93	92,18	0,00
Despesas de Capital	90.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	90.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	90.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	120.000,00	400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	50.000,00	400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	70.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	90.000,00	233.045,12	232.291,61	99,68	232.291,61	99,68	232.291,61	99,68	0,00
Despesas Correntes	90.000,00	233.045,12	232.291,61	99,68	232.291,61	99,68	232.291,61	99,68	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX)	4.024.500,00	6.135.002,03	6.026.596,23	98,23	6.026.596,23	98,23	6.005.596,23	97,89	0,00
= (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)									

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	9.315.000,00	12.715.551,84	12.456.282,28	97,96	12.456.282,28	97,96	12.435.282,28	97,80	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	890.000,00	1.888.880,52	1.715.234,14	90,81	1.715.234,14	90,81	1.715.234,14	90,81	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	180.000,00	480.605,55	432.878,76	90,07	432.878,76	90,07	432.878,76	90,07	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	170.000,00	400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	180.000,00	233.045,12	232.291,61	99,68	232.291,61	99,68	232.291,61	99,68	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	432.000,00	527.829,91	486.272,39	92,13	486.272,39	92,13	486.272,39	92,13	0,00

TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	11.167.000,00	15.846.312,94	15.322.959,18	96,70	15.322.959,18	96,70	15.301.959,18	96,56	0,00
1) Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.									
2) O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".									
3) O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".									
4) Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012									
5) Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012									
6) No último bimestre, será utilizada a fórmula $[VI(h+i) - (15 \times IIIb)/100]$.									
7) Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre									

MARIA DE FÁTIMA X. DE ANDRADE	JOÃO BASÍLIO NETO	ÁLEX LIMA DO NASCIMENTO
000.616.404-84	875.556.464-04	082.230.564-02
Contabilista Crc Rn: 1935/0-6	Prefeito Municipal	Controlador

Publicado por:
 Maria de Fatima Xavier de Andrade
Código Identificador:D09F492B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
 PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO FOGO**

**GABINETE DO PREFEITO
 RREO ANEXO I_06 BIM_2024**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil							
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário							Exercício: 2024
Bimestre: 6/2024							
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - Anexo I							
Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo a Realizar (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	57.852.500,00	57.852.500,00	15.126.134,10	26,15	70.107.244,42	121,18	-12.254.744,42
Receitas Correntes	55.817.000,00	55.817.000,00	13.157.104,60	23,57	67.445.391,91	120,83	-11.628.391,91
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.683.000,00	3.683.000,00	669.196,85	18,17	4.437.838,68	120,50	-754.838,68
Impostos	3.533.000,00	3.533.000,00	666.609,20	18,87	4.420.632,84	125,12	-887.632,84
Taxas	150.000,00	150.000,00	2.587,65	1,73	17.205,84	11,47	132.794,16
Contribuições	805.000,00	805.000,00	148.424,60	18,44	915.342,07	113,71	-110.342,07
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	805.000,00	805.000,00	148.424,60	18,44	915.342,07	113,71	-110.342,07
Receita Patrimonial	223.000,00	223.000,00	96.549,49	43,30	271.663,81	121,82	-48.663,81
Valores Mobiliários	223.000,00	223.000,00	96.549,49	43,30	271.663,81	121,82	-48.663,81
Receita de Serviços	2.014.000,00	2.014.000,00	259.152,04	12,87	1.603.946,72	79,64	410.053,28
Outros Serviços	2.014.000,00	2.014.000,00	259.152,04	12,87	1.603.946,72	79,64	410.053,28
Transferências Correntes	49.000.000,00	49.000.000,00	11.977.690,25	24,44	60.209.959,26	122,88	-11.209.959,26
Transferências da União e de suas Entidades	28.182.246,00	28.182.246,00	7.522.286,38	26,69	35.068.506,88	124,43	-6.886.260,88
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	7.367.754,00	7.367.754,00	1.464.799,82	19,88	8.842.114,98	120,01	-1.474.360,98
Transferências de Outras Instituições Públicas	13.450.000,00	13.450.000,00	2.990.604,05	22,23	16.299.337,40	121,18	-2.849.337,40
Outras Receitas Correntes	92.000,00	92.000,00	6.091,37	6,62	6.641,37	7,22	85.358,63
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	87.000,00	87.000,00	6.091,37	7,00	6.641,37	7,63	80.358,63
Receitas de Capital	2.035.500,00	2.035.500,00	1.969.029,50	96,73	2.661.852,51	130,77	-626.352,51
Alienação de Bens	80.500,00	80.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	80.500,00
Alienação de Bens Imóveis	80.500,00	80.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	80.500,00
Transferências de Capital	1.955.000,00	1.955.000,00	1.969.029,50	100,72	2.661.852,51	136,16	-706.852,51
Transferências da União e de suas Entidades	1.955.000,00	1.955.000,00	1.969.029,50	100,72	2.661.852,51	136,16	-706.852,51
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	57.852.500,00	57.852.500,00	15.126.134,10	120,31	70.107.244,42	251,60	-12.254.744,42
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	57.852.500,00	57.852.500,00	15.126.134,10	120,31	70.107.244,42	251,60
DEFICIT (VI) ¹					798.415,38	
TOTAL COM DEFICIT (VII) = (V+VI)					70.905.659,80	
Saldos de Exercícios Anteriores	0,00	44.737,08			428.118,27	
Recursos Arrecadados Em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00				
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	44.737,08			428.118,27	

Despesas	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		Saldo (g)=(e-f)	Despesas Liquidadas		Saldo (i)=(e-h)	Despesas Pagas Até Bimestre (j)	Inscrição RP Processado (k)	Não
			No Bimestre	Até Bimestre (f)		No Bimestre	Até Bimestre (h)				
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	57.852.500,00	71.064.626,93	6.658.805,12	70.905.659,80	158.967,13	11.957.955,80	70.351.221,63	713.405,30	69.350.197,96	554.438,17	
Despesas Correntes	51.002.000,00	66.792.376,93	7.201.453,78	66.749.795,77	42.581,16	11.250.592,44	66.195.357,60	597.019,33	65.285.961,61	554.438,17	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	32.970.000,00	38.677.466,08	4.246.040,03	38.672.732,58	4.733,50	6.087.045,63	38.672.726,56	4.739,52	38.316.031,19	6,02	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	125.000,00	287.520,00	7.568,11	287.468,11	51,89	59.226,28	287.468,11	51,89	287.468,11	0,00	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	17.907.000,00	27.827.390,85	2.947.845,64	27.789.595,08	37.795,77	5.104.320,53	27.235.162,93	592.227,92	26.682.462,31	554.432,15	
Despesas de Capital	5.550.500,00	4.272.250,00	-542.648,66	4.155.864,03	116.385,97	707.363,36	4.155.864,03	116.385,97	4.064.236,35	0,00	
INVESTIMENTO	4.200.000,00	2.712.955,00	-791.933,71	2.596.578,98	116.376,02	426.205,66	2.596.578,98	116.376,02	2.504.951,30	0,00	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	1.350.500,00	1.559.295,00	249.285,05	1.559.285,05	9,95	281.157,70	1.559.285,05	9,95	1.559.285,05	0,00	
Reserva de Contingência	1.300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)											
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	57.852.500,00	71.064.626,93	6.658.805,12	70.905.659,80	158.967,13	11.957.955,80	70.351.221,63	713.405,30	69.350.197,96	554.438,17	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	57.852.500,00	71.064.626,93	6.658.805,12	70.905.659,80	158.967,13	11.957.955,80	70.351.221,63	713.405,30	69.350.197,96	554.438,17	
SUPERÁVIT (XIII)							0,00		0,00		
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII+XIII)	57.852.500,00	71.064.626,93	6.658.805,12	70.905.659,80	158.967,13	11.957.955,80	70.351.221,63	713.405,30	69.350.197,96	554.438,17	
RESERVA DO RPPS											

1 - O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.

MARCIO LUIZ PEREIRA BARBOSA	EDMAR AURELIO B. DA SILVA	JOACILDO AUGUSTO BARBALHO FILHO
###.659.704-##	###.235.994-##	###.656.574-##
Prefeito Municipal	Secretario Mun De Finanças	Controlador

Publicado por:
Francisca Kely Silva de Lira
Código Identificador:8E7FA4B6

**GABINETE DO PREFEITO
RREO ANEXO III_06 BIM_2024**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida Exercício: 2024
Bimestre: 6/2024
RREO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I)

Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Exercício	Atualizada
	Jan/2024	Fev/2024	Mar/2024	Abr/2024	Mai/2024	Jun/2024	Jul/2024	Ago/2024	Set/2024	Out/2024	Nov/2024	Dez/2024			
RECEITAS CORRENTES (I)	6.324.488,32	6.476.949,93	5.023.772,70	5.466.226,42	7.552.002,38	5.981.769,47	6.297.556,09	5.600.626,47	5.547.313,24	5.340.069,75	5.520.945,11	8.818.175,79	73.949.895,67	61.243.408,00	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	506.045,55	529.127,09	320.352,68	512.428,08	305.683,34	192.048,39	559.887,79	259.092,64	313.585,39	270.390,88	192.576,67	476.620,18	4.437.838,68	3.683.000,00	
IPTU	32.904,71	4.413,74	21.924,09	13.799,00	0,00	10.156,84	0,00	3.563,15	6.488,02	16.154,36	2.108,16	2.937,90	114.449,97	350.000,00	
ISS	423.148,31	213.840,90	89.784,83	44.939,98	70.697,26	92.201,50	215.580,39	62.307,78	104.203,09	46.780,81	130.184,32	103.292,39	1.596.961,56	1.400.000,00	
ITBI	6.373,52	5.858,77	7.613,83	9.932,11	0,00	0,00	0,00	10.133,05	0,00	7.865,92	10.692,41	1.251,68	59.721,29	155.000,00	
IRRF	32.188,76	305.013,68	200.090,90	443.756,99	234.986,08	89.690,05	344.307,40	183.088,66	202.894,28	197.340,88	49.591,78	366.550,56	2.649.500,02	1.628.000,00	
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	11.430,25	0,00	939,03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.248,91	0,00	2.587,65	17.205,84	150.000,00	
Contribuições	71.498,28	73.068,11	87.123,72	76.197,40	7.329,08	79.734,09	74.422,09	81.906,89	74.799,70	71.838,11	76.227,23	72.197,37	915.342,07	805.000,00	
Receita Patrimonial	19.355,46	21.215,05	17.941,63	18.434,95	17.765,84	18.632,87	19.522,08	17.063,78	12.017,31	13.165,35	8.680,58	87.868,91	271.663,81	223.000,00	
Rendimentos de Aplicação	19.355,46	21.215,05	17.941,63	18.434,95	17.765,84	18.632,87	19.522,08	17.063,78	12.017,31	13.165,35	8.680,58	87.868,91	271.663,81	223.000,00	
Financeira															
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita de Serviços	162.046,29	144.971,32	53.166,72	141.617,43	145.437,96	124.566,46	149.867,45	145.365,96	123.954,34	153.800,75	144.043,38	115.108,66	1.603.946,72	2.014.000,00	
Transferências Correntes	5.565.542,74	5.708.568,36	4.545.187,95	4.717.548,56	7.006.236,16	5.566.787,66	5.493.856,68	5.097.197,20	5.022.956,50	4.830.874,66	5.099.417,25	8.060.289,30	66.714.463,02	54.426.408,00	
Cota-Parte do FPM	1.884.541,89	2.562.507,67	1.597.582,98	1.675.630,95	1.949.382,99	2.093.312,30	2.268.282,07	1.774.415,50	1.847.805,41	1.545.660,39	1.978.515,87	3.191.607,34	24.369.245,36	19.170.406,00	
Cota-Parte do ICMS	1.099.002,41	667.138,22	712.652,35	709.248,85	865.362,83	777.365,16	982.552,50	756.790,94	800.181,94	1.091.347,68	725.471,30	943.037,37	10.130.151,55	8.240.000,00	
Cota-Parte do IPVA	20.683,08	15.061,92	24.157,67	15.066,20	35.920,27	26.893,41	38.257,81	27.576,36	19.354,98	18.695,23	18.162,76	20.083,60	279.913,29	258.000,00	
Cota-Parte do ITR	14,03	14,15	117,44	14,38	121,13	25,90	14,74	70,63	152,99	1.873,72	168,80	7,78	2.595,69	3.600,00	
Transferências da LC 61/1989	1.278,85	1.330,05	1.560,01	1.346,88	1.417,66	1.781,38	1.574,60	2.130,96	2.326,15	1.579,28	1.753,85	2.059,02	20.138,69	25.442,00	
Transferências do FUNDEB	1.806.444,30	1.882.725,38	1.371.553,67	1.560.672,74	1.699.040,16	1.798.054,46	1.476.676,47	1.712.735,60	1.479.936,26	1.644.014,11	1.687.041,99	2.024.017,36	20.142.912,50	14.930.000,00	
Outras Transferências Correntes	753.578,18	579.790,97	837.563,83	755.568,56	2.454.991,12	869.355,05	726.498,49	823.477,21	873.198,77	527.704,25	1.879.476,83	1.879.476,83	11.769.505,94	11.798.960,00	
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	550,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.091,37	6.641,37	92.000,00	
DEDUÇÕES (II)	-601.103,99	-649.210,34	-467.214,02	-480.261,40	-570.440,86	-579.875,58	-475.802,95	-512.196,82	-454.550,32	-531.831,18	-544.814,42	-637.201,88	-6.504.503,76	5.426.408,00	
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Rendimentos de aplicações de recursos previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dedução de Receita para	-601.103,99	-649.210,34	-467.214,02	-480.261,40	-570.440,86	-579.875,58	-475.802,95	-512.196,82	-454.550,32	-531.831,18	-544.814,42	-637.201,88	-6.504.503,76	5.426.408,00	
Formação do FUNDEB															
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	5.723.384,33	5.827.739,59	4.556.558,68	4.985.965,02	6.981.561,52	5.401.893,89	5.821.753,14	5.088.429,65	5.092.762,92	4.808.238,57	4.976.130,69	8.180.973,91	67.445.391,91	55.817.000,00	
Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Exercício	Atualizada
	Jan/2024	Fev/2024	Mar/2024	Abr/2024	Mai/2024	Jun/2024	Jul/2024	Ago/2024	Set/2024	Out/2024	Nov/2024	Dez/2024			
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	1.500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300.793,00	1.800.793,00	290.000,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	5.723.384,33	5.827.739,59	4.556.558,68	4.985.965,02	5.481.561,52	5.401.893,89	5.821.753,14	5.088.429,65	5.092.762,92	4.808.238,57	4.976.130,69	7.880.180,91	65.644.598,91	55.527.000,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	531.000,00	531.000,00	240.000,00	
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art 198, §11) (VII)	89.104,00	79.072,00	79.072,00	79.072,00	79.072,00	79.072,00	79.072,00	79.072,00	79.072,00	79.072,00	79.072,00	158.144,00	1.037.968,00	1.000.000,00	
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	120.398,30	0,00	115.338,30	115.538,85	115.538,85	169.548,81	123.364,50	123.364,50	252.024,45	0,00	134.054,51	268.109,02	1.537.280,09	295.000,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	5.513.882,03	5.748.667,59	4.362.148,38	4.791.354,17	5.286.950,67	5.153.273,08	5.619.316,64	4.885.993,15	4.761.666,47	4.729.166,57	4.763.004,18	6.922.927,89	62.538.350,82	53.992.000,00	
MARCIO LUIZ PEREIRA BARBOSA							EDMAR AURELIO B. DA SILVA			JOACILDO AUGUSTO BARBALHO FILHO					
###.659.704-##							###.235.994-##			###.656.574-##					
Prefeito Municipal							Secretario Mun De Finanças			Controlador					

Publicado por:
Francisca Kely Silva de Lira
Código Identificador:E2E6BF1E

**GABINETE DO PREFEITO
RREO ANEXO VII_06 BIM_2024**

MUNICIPIO DE RIO DO FOGO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão	Exercício: 2024 -
Bimestre: 6/2024	
LRF Art . 53 , inciso V - Anexo 7	

Poder/Órgão	Restos a Pagar Processados					Restos a Pagar Não Processados					Saldo Total L = (e + k)		
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b)-(c+d)	Inscritos Anteriores (f)	Em Exercícios	Inscritos em 31 de dezembro de 2023 (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)		Cancelados (j)	Saldo k=(f+g)-(i+j)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2023 (b)											
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(I)	0,00	899.714,60	459.655,42	440.059,18	0,00	0,00	190.095,91	46.725,42	46.725,42	143.370,49	0,00	0,00	
PODER EXECUTIVO	0,00	899.714,60	459.655,42	440.059,18	0,00	0,00	190.095,91	46.725,42	46.725,42	143.370,49	0,00	0,00	
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Câmara Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Tribunal de Contas do Município	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL (III) = (I + II)	0,00	899.714,60	459.655,42	440.059,18	0,00	0,00	190.095,91	46.725,42	46.725,42	143.370,49	0,00	0,00	

MARCIO LUIZ PEREIRA BARBOSA	EDMAR AURELIO B. DA SILVA	JOACILDO AUGUSTO BARBALHO FILHO
###.659.704-##	###.235.994-##	###.656.574-##
Prefeito Municipal	Secretario Mun de Finanças	Controlador

Publicado por:
Francisca Kely Silva de Lira
Código Identificador:9D48978D

**GABINETE DO PREFEITO
RREO ANEXO XII_06 BIM_2024**

MUNICIPIO DE RIO DO FOGO				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde				Exercício: 2024	
Bimestre: 6/2024					
RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)					
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			Até o Período (b)	% (b/a)x100	
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	3.533.000,00	3.533.000,00	4.420.632,84	125,12	
Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	350.000,00	350.000,00	114.449,97	32,69	
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	155.000,00	155.000,00	59.721,29	38,52	
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.400.000,00	1.400.000,00	1.596.961,56	114,06	
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	1.628.000,00	1.628.000,00	2.649.500,02	162,74	
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	27.177.042,00	27.177.042,00	32.523.329,04	119,67	
Cota-Parte FPM	18.650.000,00	18.650.000,00	22.090.529,82	118,44	
Cota-Parte ITR	3.600,00	3.600,00	2.595,69	72,10	
Cota-Parte IPVA	258.000,00	258.000,00	279.913,29	108,49	
Cota-Parte ICMS	8.240.000,00	8.240.000,00	10.130.151,55	122,93	
Cota-Parte IPI-Exportação	25.442,00	25.442,00	20.138,69	79,15	
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	30.710.042,00	30.710.042,00	36.943.961,88	120,29	

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Período (d)	% (d/c)x100	Até o Período (e)	% (e/c)x100	Até o Período (f)	% (f/c)x100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	485.000,00	1.771.900,00	1.768.963,40	99,83	1.768.963,40	99,83	1.768.963,40	99,83	0,00
Despesas Correntes	355.000,00	1.686.300,00	1.684.784,83	99,91	1.684.784,83	99,91	1.684.784,83	99,91	0,00
Despesas de Capital	130.000,00	85.600,00	84.178,57	98,33	84.178,57	98,33	84.178,57	98,33	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	2.070.000,00	4.517.433,00	4.516.983,67	99,99	4.516.983,67	99,99	4.516.983,67	99,99	0,00
Despesas Correntes	2.060.000,00	4.506.933,00	4.506.514,75	99,99	4.506.514,75	99,99	4.506.514,75	99,99	0,00
Despesas de Capital	10.000,00	10.500,00	10.468,92	99,70	10.468,92	99,70	10.468,92	99,70	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Despesas Correntes	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA (VIII)	41.000,00	475,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	21.000,00	475,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	3.840.000,00	4.587.037,00	4.577.912,52	99,80	4.577.912,52	99,80	4.577.912,52	99,80	4.577.912,52	99,80
Despesas Correntes	3.712.000,00	4.587.037,00	4.577.912,52	99,80	4.577.912,52	99,80	4.577.912,52	99,80	4.577.912,52	99,80
Despesas de Capital	128.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	6.486.000,00	10.876.845,00	10.863.859,59	99,88	10.863.859,59	99,88	10.863.859,59	99,88	10.863.859,59	99,88
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS				DESPESAS EMPENHADAS (d)		DESPESAS LIQUIDADAS (e)		DESPESAS PAGAS (f)		
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)				10.863.859,59		10.863.859,59		10.863.859,59		
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)				0,00		0,00		0,00		
(-) Desp. Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do % Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exerc. Anteriores (XIV)				0,00		0,00		0,00		
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)				0,00		0,00		0,00		
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)				10.863.859,59		10.863.859,59		10.863.859,59		
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)				5.541.594,28		5.541.594,28		5.541.594,28		
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)				5.541.594,28		5.541.594,28		5.541.594,28		
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)				5.322.265,31		5.322.265,31		5.322.265,31		
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)				0,00		0,00		0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)				29,40		29,40		29,40		

CONTROLE DO VLR REF. AO % MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERC. ANTERIORES P/FINS DE APLIC. DOS RECURSOS VINCULADOS CONF. ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado) (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2024 (saldo final = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2023 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR											
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIII d)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados prescritos (u)	RP ou	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2024	5.541.594,28	10.863.859,59	5.322.265,31	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		5.322.265,31
Empenhos de 2023	5.251.814,00	10.341.301,70	5.089.487,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		5.089.487,70
Empenhos de 2022	4.559.749,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Empenhos de 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Empenhos de 2020 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")											
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)											0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)											

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º E 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2024 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compens. (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonst. do exerc. anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancel. ou prescritos em exerc. ant. a serem compens. (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonst. do exerc. ant.)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	6.525.000,00	6.525.000,00	5.410.236,12	82,91
Proveniente da União	6.215.000,00	6.215.000,00	5.410.236,12	87,05
Proveniente dos Estados	310.000,00	310.000,00	0,00	0,00
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	6.525.000,00	6.525.000,00	5.410.236,12	82,91

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	5.715.000,00	6.987.317,00	6.968.679,74	99,73	6.968.679,74	99,73	6.968.679,74	99,73	0,00
Despesas Correntes	4.715.000,00	6.648.317,00	6.629.679,74	99,71	6.629.679,74	99,71	6.629.679,74	99,71	0,00
Despesas de Capital	1.000.000,00	339.000,00	339.000,00	100,00	339.000,00	100,00	339.000,00	100,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	870.000,00	2.794.377,00	2.789.765,85	99,83	2.789.765,85	99,83	2.789.765,85	99,83	0,00
Despesas Correntes	800.000,00	2.772.377,00	2.768.440,58	99,85	2.768.440,58	99,85	2.768.440,58	99,85	0,00
Despesas de Capital	70.000,00	22.000,00	21.325,27	96,93	21.325,27	96,93	21.325,27	96,93	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	355.000,00	306.025,00	305.404,03	99,79	305.404,03	99,79	305.404,03	99,79	0,00
Despesas Correntes	335.000,00	306.025,00	305.404,03	99,79	305.404,03	99,79	305.404,03	99,79	0,00
Despesas de Capital	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	380.000,00	8.100,00	8.094,00	99,92	8.094,00	99,92	8.094,00	99,92	0,00
Despesas Correntes	0,00	8.100,00	8.094,00	99,92	8.094,00	99,92	8.094,00	99,92	0,00
Despesas de Capital	380.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	7.320.000,00	10.095.819,00	10.071.943,62	99,76	10.071.943,62	99,76	10.071.943,62	99,76	0,00

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	6.200.000,00	8.759.217,00	8.737.643,14	99,75	8.737.643,14	99,75	8.737.643,14	99,75	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	2.940.000,00	7.311.810,00	7.306.749,52	99,93	7.306.749,52	99,93	7.306.749,52	99,93	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	396.000,00	306.500,00	305.404,03	99,64	305.404,03	99,64	305.404,03	99,64	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	4.220.000,00	4.595.137,00	4.586.006,52	99,80	4.586.006,52	99,80	4.586.006,52	99,80	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	13.806.000,00	20.972.664,00	20.935.803,21	99,82	20.935.803,21	99,82	20.935.803,21	99,82	0,00

1 - Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
 2 - Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados. A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados.

MARCIO LUIZ PEREIRA BARBOSA	EDMAR AURELIO B. DA SILVA	JOACILDO AUGUSTO BARBALHO FILHO
###.659.704-##	###.235.994-##	###.656.574-##
Prefeito Municipal	Secretario Mun de Finanças	Controlador

Publicado por:
Francisca Kely Silva de Lira
Código Identificador:7D8D4A6A

**GABINETE DO PREFEITO
RREO ANEXO XIII_06 BIM_2024**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Demonstrativo das Parcerias Público Privadas			Exercício: 2024
Bimestre: 6/2024			
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)			
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM	REGISTROS EFETUADOS EM 2024	
	31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	No Bimestre	Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	Exercício	Exercício	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033
	Anterior	Corrente									
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-Dependentes (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MARCIO LUIZ PEREIRA BARBOSA	EDMAR AURELIO B. DA SILVA	JOACILDO AUGUSTO BARBALHO FILHO
###.659.704-##	###.235.994-##	###.656.574-##
PREFEITO MUNICIPAL	SECRETARIO MUN DE FINANÇAS	CONTROLADOR

Publicado por:
Francisca Kely Silva de Lira
Código Identificador:DCF4CFCB

**GABINETE DO PREFEITO
RGF ANEXO I_03 QUAD_2024**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório de Gestão Fiscal - Demonstrativo da Despesa com Pessoal - PODER EXECUTIVO	Exercício: 2024 -
3º Quadrimestre/2024	
RGF - Anexo 1 (LRF, art 55, inciso I, alínea "a")	

Despesas Com Pessoal	Despesas Executadas (últimos 12 meses)													Total (Últimos 12 meses) (a)	Inscritas em Restos a pagar não processados (b)
	Liquidadas														
	01/2024	02/2024	03/2024	04/2024	05/2024	06/2024	07/2024	08/2024	09/2024	10/2024	11/2024	12/2024			
Despesa Bruta Com Pessoal (I)	3.561.653,10	2.778.531,39	3.188.409,18	3.197.225,86	3.279.802,71	2.507.488,34	4.097.174,02	2.837.806,20	3.247.278,56	2.500.826,17	2.614.176,24	3.091.054,70	36.901.426,47	6,02	
Pessoal Ativo	3.561.653,10	2.778.531,39	3.188.409,18	3.197.225,86	3.279.802,71	2.507.488,34	4.097.174,02	2.837.806,20	3.247.278,56	2.500.826,17	2.614.176,24	3.091.054,70	36.901.426,47	6,02	
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	3.554.966,09	2.774.497,61	3.175.841,80	3.182.953,75	3.265.681,77	2.490.557,31	4.079.182,46	2.825.335,32	3.232.640,01	2.483.124,71	2.606.404,58	3.068.323,91	36.739.509,32	6,02	
Obrigações Patronais	6.687,01	4.033,78	12.567,38	14.272,11	14.120,94	16.931,03	17.991,56	12.470,88	14.638,55	17.701,46	7.771,66	22.730,79	161.917,15	0,00	
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Não Computadas (§1º do art. 19 da LRF) (II)	151.918,66	114.419,56	121.753,16	121.338,83	236.481,04	5.944,69	378.476,05	254.580,75	263.008,57	116.004,29	471.146,95	588.964,37	2.824.036,92	0,00	
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	5.700,00	5.700,00	8.791,40	5.944,69	5.700,00	1.990,81	19.204,89	5.700,00	5.700,00	0,00	64.431,79	0,00	
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração ²	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	417.682,94	417.682,94	0,00	
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)	10.568,12	0,00	0,00	0,00	111.250,47	0,00	129.673,37	122.919,30	110.047,36	110.304,29	110.304,29	171.281,43	876.348,63	0,00	
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parêtera (ADCT, art. 38, §2º) ³	141.350,54	114.419,56	116.053,16	115.638,83	116.439,17	0,00	243.102,68	129.670,64	133.756,32	0,00	355.142,66	0,00	1.465.573,56	0,00	
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesa Líquida com Pessoal (III) = (I-II)	3.409.734,44	2.664.111,83	3.066.656,02	3.075.887,03	3.043.321,67	2.501.543,65	3.718.697,97	2.583.225,45	2.984.269,99	2.384.821,88	2.143.029,29	2.502.090,33	34.077.389,55	6,02	

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	Valor	% Sobre a RCL Ajustada
Receita Corrente Líquida - RCL (IV)	67.445.391,91	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	1.800.793,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF)	531.000,00	0,00
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)	1.037.968,00	0,00
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais	1.537.280,09	0,00
= Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos limites da Despesa com Pessoal (V)	62.538.350,82	0,00
Despesa Total com Pessoal - DTP (VI) = (IIIa + IIIb)	34.077.395,57	54,49
Limite Máximo (VII) (incisos I, II e III do art. 20 da LRF)	33.770.709,44	54,00
Limite Prudencial (VIII) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	32.082.173,97	51,30
Limite de Alerta (IX) = (0,90 x IX) (inciso II do parágrafo 1º do art. 59 da LRF)	30.393.638,50	48,60
1 - Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre/primeiro semestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		
2 - No mapeamento para geração automática no Siconfi, a regra estipulada foi a dedução das despesas com DEA - Despesas de Exercício Anterior, somente no último quadrimestre/semestre, não havendo, portanto, dedução nos dois primeiros quadrimestres/primeiro semestre. Assim, para fins de preenchimento do Siconfi, as despesas registradas no elemento 92 não será deduzida nos primeiros quadrimestres/semestre e será considerada integralmente no 3º quadrimestre/2º semestre do exercício de referência.		
3 - Considerar nesta célula o valor de 90% do PO: 10131+10132; ND 31.XX.XX.00 + ND 33.XX.34.00; FR 605.		

TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL										
2024			2024			2024				
1º Quadrimestre			2º Quadrimestre			3º Quadrimestre				
Limite Máximo (a)	% DTP (b)	% Excedente (c) = (b - a)	Redutor Mínimo de 1/3 do Excedente (d) = (1/3*c)			Limite (e) = (b - d)	% DTP (f)	Redutor Residual (g)=(f-a)	Limite (h)=(a)	% DTP (i)
54%	57,99%	3,99%	1,33%			56,66%	52,34%	-1,66%	54%	54,49%

MARCIO LUIZ PEREIRA BARBOSA	EDMAR AURELIO B. DA SILVA	JOACILDO AUGUSTO BARBALHO FILHO
###.659.704-##	###.235.994-##	###.656.574-##
Prefeito Municipal	Secretário Mun De Finanças	Controlador

Publicado por:
Francisca Kely Silva de Lira
Código Identificador:7A783E61

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES

CHEFIA DE GABINETE
RREO 6º BIMESTRE 2024 ANEXO 02

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA											
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO											
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL											
Período de referência: Janeiro a Dezembro 2024/Bimestre Novembro-Dezembro											
RREO - ANEXO 02 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")											
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (e) = (a - b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a - d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total)		No Bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	31.305.359,93	37.743.277,27	4.147.372,08	35.809.658,57	94,16	1.933.618,70	7.305.108,00	34.769.314,95	94,00	2.973.962,32	1.040.343,62
LEGISLATIVA	1.335.000,00	1.477.815,75	392.812,95	1.425.212,95	3,75	52.602,80	571.574,77	1.425.212,95	3,85	52.602,80	0,00
Ação Legislativa	1.335.000,00	1.477.815,75	392.812,95	1.425.212,95	3,75	52.602,80	571.574,77	1.425.212,95	3,85	52.602,80	0,00
ADMINISTRAÇÃO	2.860.300,00	3.252.575,00	259.407,78	3.126.630,22	8,22	125.944,78	706.059,04	3.126.630,22	8,45	125.944,78	0,00
Administração Geral	2.134.500,00	2.209.715,00	209.883,89	2.140.163,95	5,63	69.551,05	489.646,95	2.140.163,95	5,79	69.551,05	0,00
Administração Financeira	567.800,00	938.460,00	49.475,82	883.074,20	2,32	55.385,80	197.382,70	883.074,20	2,39	55.385,80	0,00
Controle Interno	90.400,00	67.900,00	48,07	66.892,07	0,18	1.007,93	12.766,89	66.892,07	0,18	1.007,93	0,00
Comunicação Social	67.600,00	36.500,00	0,00	36.500,00	0,10	0,00	6.262,50	36.500,00	0,10	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.437.400,00	1.794.450,00	163.004,82	1.722.184,99	4,53	72.265,01	365.957,69	1.722.184,99	4,66	72.265,01	0,00
Administração Geral	478.400,00	625.160,00	51.539,63	608.059,78	1,60	17.100,22	186.401,14	608.059,78	1,64	17.100,22	0,00
Assistência à Pessoa Idosa	17.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência à Pessoa com Deficiência	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	282.000,00	384.640,00	56.803,75	363.715,65	0,96	20.924,35	67.240,59	363.715,65	0,98	20.924,35	0,00
Assistência Comunitária	644.000,00	784.050,00	54.661,44	750.409,56	1,97	33.640,44	112.315,96	750.409,56	2,03	33.640,44	0,00
Fomento ao Trabalho	8.000,00	600,00	0,00	0,00	0,00	600,00	0,00	0,00	0,00	600,00	0,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	4.203.800,00	4.518.800,00	382.711,55	4.425.065,55	11,64	93.734,45	1.123.337,68	4.425.065,55	11,96	93.734,45	0,00
Previdência do Regime Estatutário	4.203.800,00	4.518.800,00	382.711,55	4.425.065,55	11,64	93.734,45	1.123.337,68	4.425.065,55	11,96	93.734,45	0,00
SAÚDE	6.722.749,89	10.379.648,02	1.299.229,34	9.532.668,39	25,07	846.979,63	2.120.714,06	9.532.668,39	25,77	846.979,63	0,00
Administração Geral	991.200,00	1.286.700,00	46.289,08	1.218.558,85	3,20	68.141,15	237.730,68	1.218.558,85	3,29	68.141,15	0,00
Atenção Básica	1.989.385,32	3.602.285,68	507.719,47	3.177.632,93	8,36	424.652,75	642.305,87	3.177.632,93	8,59	424.652,75	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	2.903.561,73	4.881.334,12	659.132,17	4.671.747,61	12,28	209.586,51	1.147.124,89	4.671.747,61	12,63	209.586,51	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	443.858,00	202.171,90	20.205,18	133.448,65	0,35	68.723,25	27.529,18	133.448,65	0,36	68.723,25	0,00
Vigilância Sanitária	190.944,84	175.356,32	25.937,11	124.269,96	0,33	51.086,36	25.937,11	124.269,96	0,34	51.086,36	0,00
Vigilância Epidemiológica	203.800,00	231.800,00	39.946,33	207.010,39	0,54	24.789,61	40.086,33	207.010,39	0,56	24.789,61	0,00
EDUCAÇÃO	8.138.465,04	9.469.074,04	1.290.952,91	8.991.293,62	23,64	477.780,42	1.789.507,65	8.991.293,62	24,31	477.780,42	0,00
Administração Geral	481.600,00	531.700,00	6.664,46	511.133,43	1,34	20.566,57	57.137,90	511.133,43	1,38	20.566,57	0,00
Alimentação e Nutrição	287.756,00	514.856,00	67.312,27	488.993,73	1,29	25.862,27	84.414,42	488.993,73	1,32	25.862,27	0,00
Ensino Fundamental	4.912.052,04	5.538.256,04	837.375,51	5.268.329,23	13,85	269.926,81	1.041.352,94	5.268.329,23	14,24	269.926,81	0,00
Ensino Médio	119.564,00	425.164,00	77.369,18	404.885,02	1,06	20.278,98	131.892,14	404.885,02	1,09	20.278,98	0,00
Ensino Superior	98.700,00	134.300,00	10.448,14	122.587,70	0,32	11.712,30	11.048,14	122.587,70	0,33	11.712,30	0,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (e) = (a - b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a - d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total)		No Bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total)		
Educação Infantil	2.161.593,00	2.324.798,00	291.783,35	2.195.364,51	5,77	129.433,49	463.662,11	2.195.364,51	5,94	129.433,49	0,00
Educação de Jovens e Adultos	77.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CULTURA	504.000,00	843.279,46	43.758,40	834.220,04	2,19	9.059,42	90.573,48	834.220,04	2,26	9.059,42	0,00
Administração Geral	215.400,00	259.400,00	-8.550,80	250.826,84	0,66	8.573,16	38.264,28	250.826,84	0,68	8.573,16	0,00
Difusão Cultural	0,00	50.279,46	49.979,20	49.979,20	0,13	300,26	49.979,20	49.979,20	0,14	300,26	0,00
Turismo	288.600,00	533.600,00	2.330,00	533.414,00	1,40	186,00	2.330,00	533.414,00	1,44	186,00	0,00
URBANISMO	3.137.800,00	3.491.310,00	237.784,47	3.419.079,47	8,99	72.230,53	370.101,46	2.741.696,05	7,41	749.613,95	677.383,42
Infra-Estrutura Urbana	2.645.800,00	2.471.010,00	216.516,66	2.407.466,38	6,33	63.543,62	343.550,89	2.407.466,38	6,51	63.543,62	0,00
Serviços Urbanos	462.000,00	1.020.300,00	21.267,81	1.011.613,09	2,66	8.686,91	26.550,57	334.229,67	0,90	686.070,33	677.383,42

Transporte Rodoviário	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
HABITAÇÃO	69.000,00	50,00	0,00	0,00	0,00	50,00	0,00	0,00	0,00	50,00	0,00
Habituação Urbana	69.000,00	50,00	0,00	0,00	0,00	50,00	0,00	0,00	0,00	50,00	0,00
AGRICULTURA	1.707.400,00	1.789.830,00	74.509,61	1.667.282,03	4,38	122.547,97	132.365,34	1.667.282,03	4,51	122.547,97	0,00
Administração Geral	252.000,00	316.040,00	22.344,87	301.656,22	0,79	14.383,78	47.119,67	301.656,22	0,82	14.383,78	0,00
Promoção da Produção Agropecuária	1.455.400,00	1.473.790,00	52.164,74	1.365.625,81	3,59	108.164,19	85.245,67	1.365.625,81	3,69	108.164,19	0,00
DESPORTO E LAZER	872.945,00	726.445,00	3.200,25	666.021,31	1,75	60.423,69	34.916,83	303.061,11	0,82	423.383,89	362.960,20
Desporto Comunitário	872.945,00	726.445,00	3.200,25	666.021,31	1,75	60.423,69	34.916,83	303.061,11	0,82	423.383,89	362.960,20
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	316.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Planejamento e Orçamento	316.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	2.345.628,20	2.308.440,63	511.353,68	2.220.769,15	5,84	87.671,48	566.445,34	2.220.769,15	6,00	87.671,48	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	33.650.988,13	40.051.717,90	4.658.725,76	38.030.427,72	100,00	2.021.290,18	7.871.553,34	36.990.084,10	100,00	3.061.633,80	1.040.343,62

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a - b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a - d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS ¹ (f)
			No Bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	2.345.628,20	2.308.440,63	511.353,68	2.220.769,15	5,84	87.671,48	566.445,34	2.220.769,15	6,00	87.671,48	0,00
LEGISLATIVA	20.000,00	11.432,43	-8.567,57	11.432,43	0,03	0,00	2.817,36	11.432,43	0,03	0,00	0,00
Ação Legislativa	20.000,00	11.432,43	-8.567,57	11.432,43	0,03	0,00	2.817,36	11.432,43	0,03	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	257.800,00	240.200,00	37.003,34	229.617,30	0,60	10.582,70	67.077,64	229.617,30	0,62	10.582,70	0,00
Administração Geral	71.800,00	37.200,00	10.824,67	33.438,63	0,09	3.761,37	10.824,67	33.438,63	0,09	3.761,37	0,00
Administração Financeira	186.000,00	203.000,00	26.178,67	196.178,67	0,52	6.821,33	56.252,97	196.178,67	0,53	6.821,33	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	51.000,00	44.500,00	12.703,15	43.189,24	0,11	1.310,76	13.936,68	43.189,24	0,12	1.310,76	0,00
Administração Geral	34.000,00	19.110,00	6.856,97	19.066,27	0,05	43,73	6.856,97	19.066,27	0,05	43,73	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência Comunitária	15.000,00	25.390,00	5.846,18	24.122,97	0,06	1.267,03	7.079,71	24.122,97	0,07	1.267,03	0,00
SAÚDE	501.228,20	494.328,20	140.651,37	467.013,43	1,23	27.314,77	152.780,27	467.013,43	1,26	27.314,77	0,00
Administração Geral	130.000,00	35.700,00	27.507,55	35.700,00	0,09	0,00	27.507,55	35.700,00	0,10	0,00	0,00
Atenção Básica	139.528,20	199.028,20	34.530,04	174.688,76	0,46	24.339,44	46.658,94	174.688,76	0,47	24.339,44	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	192.200,00	208.200,00	56.673,35	208.200,00	0,55	0,00	56.673,35	208.200,00	0,56	0,00	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	19.300,00	1.300,00	0,00	0,00	0,00	1.300,00	0,00	0,00	0,00	1.300,00	0,00
Vigilância Sanitária	10.200,00	200,00	0,00	0,00	0,00	200,00	0,00	0,00	0,00	200,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	10.000,00	49.900,00	21.940,43	48.424,67	0,13	1.475,33	21.940,43	48.424,67	0,13	1.475,33	0,00
EDUCAÇÃO	1.330.200,00	1.462.700,00	310.923,03	1.415.158,53	3,72	47.541,47	311.193,03	1.415.158,53	3,83	47.541,47	0,00
Administração Geral	43.900,00	3.400,00	-270,00	2.589,77	0,01	810,23	0,00	2.589,77	0,01	810,23	0,00
Ensino Fundamental	1.066.300,00	1.088.900,00	238.897,00	1.053.793,39	2,77	35.106,61	238.897,00	1.053.793,39	2,85	35.106,61	0,00
Educação Infantil	208.000,00	370.400,00	72.296,03	358.775,37	0,94	11.624,63	72.296,03	358.775,37	0,97	11.624,63	0,00
Educação de Jovens e Adultos	12.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
URBANISMO	170.600,00	55.280,00	18.640,36	54.358,22	0,14	921,78	18.640,36	54.358,22	0,15	921,78	0,00
Infra-Estrutura Urbana	170.600,00	55.280,00	18.640,36	54.358,22	0,14	921,78	18.640,36	54.358,22	0,15	921,78	0,00
AGRICULTURA	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPORTO E LAZER	4.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desporto Comunitário	4.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema e-Pública (1225-9968-231). Unidade Responsável: . Data da emissão: 27/01/2025 e hora de emissão: 15:00.

1 Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre.

JOSE FLAVIO MORAIS	WINSTON TIMOSHENKO VAZ FREITAS	SILVIA MARIA MENEZES OLIVEIRA	FRANCISCO MARINALDO DUARTE
Prefeito Municipal	Secretario de finanças	Controladora	Contador
			CRC/RN 006685/O-4

Publicado por:
 Randson Ramon Almeida Filgueira
 Código Identificador: FDF6087E

CHEFIA DE GABINETE
RREO 6º BIMESTRE 2024 ANEXO 07

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA												
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO												
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL												
Período de referência: Janeiro a Dezembro 2024/Bimestre Novembro-Dezembro												
RREO – Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)												
PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					Em Reais	
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo (a) (e)=(a+b)-(c+d)	Inscritos		Liquidadados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo (b) (k)=(f+g)-(i+j)	Saldo Total (L)=(e+k)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2023 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2023 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	0,00	812.813,95	744.836,74	67.977,21	0,00	42.391,18	314.137,53	305.712,17	302.949,19	50.816,54	2.762,98	2.762,98
EXECUTIVO												
Prefeitura Municipal de Rodolfo Fernandes	0,00	609.219,59	559.472,83	49.746,76	0,00	42.391,18	196.481,07	216.868,06	214.105,08	22.004,19	2.762,98	2.762,98
Fundo de Previdencia do Mun de Rodolfo Fernandes	0,00	17.758,28	0,00	17.758,28	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo Mun de Saude de Rodolfo Fernandes	0,00	145.287,29	144.826,62	460,67	0,00	0,00	99.800,58	74.688,23	74.688,23	25.112,35	0,00	0,00
Fundo Mun de Assistencia Social de Rodolfo Fernandes	0,00	40.548,79	40.537,29	11,50	0,00	0,00	17.855,88	14.155,88	14.155,88	3.700,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	36,18	0,00	0,00	36,18	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	36,18
EXECUTIVO												
Fundo Mun de Assistencia Social de Rodolfo Fernandes	0,00	36,18	0,00	0,00	36,18	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	36,18
TOTAL (III) = (I + II)	0,00	812.850,13	744.836,74	67.977,21	36,18	42.391,18	314.137,53	305.712,17	302.949,19	50.816,54	2.762,98	2.799,16

FONTE: Sistema e-Pública (1173-3755-960). Unidade Responsável: . Data da emissão: 27/01/2025 e hora de emissão: 15:06.

JOSE FLAVIO MORAIS	WINSTON TIMOSHENKO VAZ FREITAS	SILVIA MARIA MENEZES OLIVEIRA	FRANCISCO MARINALDO DUARTE
Prefeito Municipal	Secretario de finanças	Controladora	Contador
			CRC/RN 006685/O-4

Publicado por:
 Randson Ramon Almeida Filgueira
 Código Identificador:6D457EB7

CHEFIA DE GABINETE
RREO 6º BIMESTRE 2024 ANEXO 12

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA					
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE					
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL					
Período de referência: Janeiro a Dezembro 2024/Bimestre Novembro-Dezembro					
RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)					
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		RS 1,00
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)x100	
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	675.500,00	675.500,00	921.215,19	136,38	
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	86.500,00	86.500,00	74.899,18	86,59	
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	14.000,00	14.000,00	40.395,82	288,54	
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	570.000,00	570.000,00	805.920,19	141,39	
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	20.223.800,00	20.223.800,00	21.420.539,55	105,92	
Cota-Parte FPM	16.950.000,00	16.950.000,00	16.566.669,20	97,74	
Cota-Parte ITR	1.000,00	1.000,00	1.276,83	127,68	
Cota-Parte IPVA	290.000,00	290.000,00	316.473,52	109,13	
Cota-Parte ICMS	2.979.000,00	2.979.000,00	4.527.438,60	151,98	
Cota-Parte IPI-Exportação	3.800,00	3.800,00	8.681,40	228,46	
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	20.899.300,00	20.899.300,00	22.341.754,74	106,90	

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITA EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x100	

ATENÇÃO BÁSICA (IV)	654.728,20	855.528,20	748.161,38	87,45	748.161,38	87,45	737.191,70	86,17	0,00
Despesas Correntes	643.728,20	855.528,20	748.161,38	87,45	748.161,38	87,45	737.191,70	86,17	0,00
Despesas de Capital	11.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	2.545.503,80	3.030.603,80	2.929.556,61	96,67	2.929.556,61	96,67	2.881.596,94	95,08	0,00
Despesas Correntes	2.511.503,80	2.967.803,80	2.869.780,23	96,70	2.869.780,23	96,70	2.821.820,56	95,08	0,00
Despesas de Capital	34.000,00	62.800,00	59.776,38	95,19	59.776,38	95,19	59.776,38	95,19	0,00
SUPOORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	281.100,00	102.000,00	55.846,18	54,75	55.846,18	54,75	55.674,18	54,58	0,00
Despesas Correntes	276.600,00	101.500,00	55.846,18	55,02	55.846,18	55,02	55.674,18	54,85	0,00
Despesas de Capital	4.500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	111.400,00	106.100,00	95.000,95	89,54	95.000,95	89,54	95.000,95	89,54	0,00
Despesas Correntes	109.400,00	106.100,00	95.000,95	89,54	95.000,95	89,54	95.000,95	89,54	0,00
Despesas de Capital	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	143.800,00	188.700,00	175.889,64	93,21	175.889,64	93,21	170.015,72	90,10	0,00
Despesas Correntes	141.800,00	188.700,00	175.889,64	93,21	175.889,64	93,21	170.015,72	90,10	0,00
Despesas de Capital	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	867.000,00	1.024.400,00	969.358,11	94,63	969.358,11	94,63	943.205,22	92,07	0,00
Despesas Correntes	862.000,00	1.006.400,00	951.598,11	94,55	951.598,11	94,55	925.445,22	91,96	0,00
Despesas de Capital	5.000,00	18.000,00	17.760,00	98,67	17.760,00	98,67	17.760,00	98,67	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	4.603.532,00	5.307.332,00	4.973.812,87	93,72	4.973.812,87	93,72	4.882.684,71	92,00	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	4.973.812,87	4.973.812,87	4.882.684,71
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	4.973.812,87	4.973.812,87	4.882.684,71
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)		3.351.263,21	
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)		-----	
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	1.622.549,66	-----	1.531.421,50
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	-----	-----	-----
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	22,26	-----	-----

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				Saldo Final (não aplicado) ¹ (l) = (h - (i + j))
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas custeadas no exercício de referência			
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2024	-----	-----	-----	-----	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIII d)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0 então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados aplicados além do limite ou prescritos (u)	Diferença entre o valor e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2024	3.351.263,21	4.973.812,87	1.622.549,66	24.450.975,38	0,00	22.828.425,72	-----	141.741,00	-----	1.622.549,66
Empenhos de 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	219.514,85	0,00	25.573,02	-25.573,02

Empenhos de 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	438.773,13	0,00	77.190,47	-77.190,47
Empenhos de 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	129.022,07	0,00	29.315,08	-29.315,08
Empenhos de 2020 e anteriores	1.631.900,39	2.159.143,57	527.243,18	0,00	0,00	0,00	606.632,32	0,00	26.464,65	500.778,53
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										132.078,57
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)										132.078,57

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 §1º E 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo Final (Não Aplicado) (aa) = (w-(x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2024 a serem compensados (XXIV)	132.078,57	0,00	0,00	0,00	132.078,57
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compensados (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	132.078,57	0,00	0,00	0,00	132.078,57

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	2.136.747,09	2.136.747,09	3.453.292,55	161,61
Proveniente da União	2.136.747,09	2.136.747,09	3.153.292,55	147,57
Proveniente dos Estados	0,00	0,00	300.000,00	0,00
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	2.136.747,09	2.136.747,09	3.453.292,55	161,61

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO										
DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x100		
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	1.474.185,32	2.945.785,68	2.604.160,31	88,40	2.604.160,31	88,40	2.580.295,46	87,59	0,00	
Despesas Correntes	1.331.385,32	2.938.485,68	2.604.160,31	88,62	2.604.160,31	88,62	2.580.295,46	87,81	0,00	
Despesas de Capital	142.800,00	7.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	542.958,93	2.051.631,32	1.950.391,00	95,07	1.950.391,00	95,07	1.928.793,79	94,01	0,00	
Despesas Correntes	359.458,93	1.591.719,32	1.491.493,38	93,70	1.491.493,38	93,70	1.469.896,17	92,35	0,00	
Despesas de Capital	183.500,00	459.912,00	458.897,62	99,78	458.897,62	99,78	458.897,62	99,78	0,00	
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	182.058,00	101.471,90	77.602,47	76,48	77.602,47	76,48	77.602,47	76,48	0,00	
Despesas Correntes	169.358,00	100.771,90	77.602,47	77,01	77.602,47	77,01	77.602,47	77,01	0,00	
Despesas de Capital	12.700,00	700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	89.744,84	69.456,32	29.269,01	42,14	29.269,01	42,14	29.269,01	42,14	0,00	
Despesas Correntes	77.744,84	67.456,32	29.269,01	43,39	29.269,01	43,39	29.269,01	43,39	0,00	
Despesas de Capital	12.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	70.000,00	93.000,00	79.545,42	85,53	79.545,42	85,53	74.394,64	79,99	0,00	
Despesas Correntes	70.000,00	93.000,00	79.545,42	85,53	79.545,42	85,53	74.394,64	79,99	0,00	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	15.000,00	14.300,74	95,34	14.300,74	95,34	14.300,74	95,34	0,00	
Despesas Correntes	0,00	15.000,00	14.300,74	95,34	14.300,74	95,34	14.300,74	95,34	0,00	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	2.358.947,09	5.276.345,22	4.755.268,95	90,12	4.755.268,95	90,12	4.704.656,11	89,17	0,00	
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO	DESPESAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não	

	INICIAL	ATUALIZADA (c)	EMPENHADAS				Processados (g)			
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x100		
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	2.128.913,52	3.801.313,88	3.352.321,69	88,19	3.352.321,69	88,19	3.317.487,16	87,27	0,00	
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	3.088.462,73	5.082.235,12	4.879.947,61	96,02	4.879.947,61	96,02	4.810.390,73	94,65	0,00	
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	463.158,00	203.471,90	133.448,65	65,59	133.448,65	65,59	133.276,65	65,50	0,00	
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	201.144,84	175.556,32	124.269,96	70,79	124.269,96	70,79	124.269,96	70,79	0,00	
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	213.800,00	281.700,00	255.435,06	90,68	255.435,06	90,68	244.410,36	86,76	0,00	
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	867.000,00	1.039.400,00	983.658,85	94,64	983.658,85	94,64	957.505,96	92,12	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	6.962.479,09	10.583.677,22	9.729.081,82	91,93	9.729.081,82	91,93	9.587.340,82	90,59	0,00

Fonte: Sistema e-Pública (1536-1916-869). Unidade Responsável: . Data da emissão: 27/01/2025 e hora de emissão: 15:18.

Notas:

1 Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

2 Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados. A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados.

JOSE FLAVIO MORAIS	WINSTON TIMOSHENKO VAZ FREITAS	SILVIA MARIA MENEZES OLIVEIRA	FRANCISCO MARINALDO DUARTE
Prefeito Municipal	Secretario de finanças	Controladora	Contador
			CRC/RN 006685/O-4

Publicado por:
 Randson Ramon Almeida Filgueira
Código Identificador:F4000230

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE

GABINETE DO PREFEITO
RGF 2º SEMESTRE 2024 - ANEXO I - DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil														
Relatório de Gestão Fiscal - Demonstrativo da Despesa com Pessoal - PODER EXECUTIVO														Exercício: 2024 -
2º Semestre/2024														
RGF - Anexo 1 (LRF, art 55, inciso I, alínea "a")														
Despesas Com Pessoal	Despesas Executadas (últimos 12 meses)												Total (Últimos 12 meses) (a)	Inscritas em Restos a pagar não processados (b)
	Liquidadas													
	01/2024	02/2024	03/2024	04/2024	05/2024	06/2024	07/2024	08/2024	09/2024	10/2024	11/2024	12/2024		
Despesa Bruta Com Pessoal (I)	1.392.416,79	1.169.751,91	1.175.191,29	1.174.908,89	1.118.175,66	1.187.845,73	1.503.277,03	1.324.814,93	1.203.830,34	1.220.164,70	1.218.366,07	1.682.972,29	15.371.715,63	0,00
Pessoal Ativo	1.392.416,79	1.169.751,91	1.175.191,29	1.174.908,89	1.118.175,66	1.187.845,73	1.503.277,03	1.324.814,93	1.203.830,34	1.220.164,70	1.218.366,07	1.682.972,29	15.371.715,63	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.261.009,05	1.002.964,00	1.007.010,45	1.010.868,25	1.017.938,05	1.004.317,93	1.320.147,37	1.138.235,57	1.020.875,47	1.039.648,24	1.029.483,80	1.500.857,56	13.353.355,74	0,00
Obrigações Patronais	131.407,74	166.787,91	168.180,84	164.040,64	100.237,61	183.527,80	183.129,66	186.579,36	182.954,87	180.516,46	188.882,27	182.114,73	2.018.359,89	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Não Computadas (§1º do art. 19 da LRF) (II)	40.789,33	25.381,76	26.938,31	23.625,32	23.910,15	23.625,32	17.683,72	20.969,67	30.436,91	26.604,41	38.976,38	156.340,30	455.281,58	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.047,46	10.054,88	19.102,34	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração²	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	142.342,52	142.342,52	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)	38.581,76	25.381,76	25.206,28	23.625,32	23.625,32	23.625,32	17.398,89	20.673,75	30.251,96	26.433,32	29.743,97	3.908,68	288.456,33	0,00
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem,	2.207,57	0,00	1.732,03	0,00	284,83	0,00	284,83	295,92	184,95	171,09	184,95	34,22	5.380,39	0,00

Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, §2º) ³															
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa Líquida com Pessoal (III) = (I-II)	1.351.627,46	1.144.370,15	1.148.252,98	1.151.283,57	1.094.265,51	1.164.220,41	1.485.593,31	1.303.845,26	1.173.393,43	1.193.560,29	1.179.389,69	1.526.631,99	14.916.434,05	0,00	

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	Valor	% Sobre a RCL Ajustada
Receita Corrente Líquida - RCL (IV)	51.786.331,44	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	0,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF)	0,00	0,00
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)	184.560,00	0,00
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais	300.539,04	0,00
= Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos limites da Despesa com Pessoal (V)	51.301.232,40	0,00
Despesa Total com Pessoal - DTP (VI) = (IIIa + IIIb)	14.916.434,05	29,08
Limite Máximo (VII) (incisos I, II e III do art. 20 da LRF)	27.702.665,50	54,00
Limite Prudencial (VIII) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	26.317.532,22	51,30
Limite de Alerta (IX) = (0,90 x IX) (inciso II do parágrafo 1º do art. 59 da LRF)	24.932.398,95	48,60

1 - Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre/primeiro semestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

2 - No mapeamento para geração automática no Siconfi, a regra estipulada foi a dedução das despesas com DEA - Despesas de Exercício Anterior, somente no último quadrimestre/semestre, não havendo, portanto, dedução nos dois primeiros quadrimestres/primeiro semestre. Assim, para fins de preenchimento do Siconfi, as despesas registradas no elemento 92 não será deduzida nos primeiros quadrimestres/semestre e será considerada integralmente no 3º quadrimestre/2º semestre do exercício de referência.

3 - Considerar nesta célula o valor de 90% do PO: 10131+10132; ND 31.XX.XX.00 + ND 33.XX.34.00; FR 605.

JOAO MARIA MONTENEGRO DA SILVA	FRANCISCO CANINDE DE ANDRADE	THALISSON EUGENIO ARRUDA CAVALCANTE
###.487.504-##	###.308.124-##	###.650.244-##
Prefeito	Contador Geral	Controlador Geral Do Município

Publicado por:
Francisco Canindé de Andrade
Código Identificador:A6BA3413

GABINETE DO PREFEITO

RGF 2º SEMESTRE 2024 - ANEXO V - DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

MUNICIPIO DE SÃO BENTO DO NORTE							Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar - PODER EXECUTIVO							Exercício: 2024			
2º Semestre/2024							RGF - ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")			
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) ² (g) = (a - (b + c + d + e) - f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g) - (h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos De Exercícios Anteriores (b)	Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (c)	Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras ¹ (e)					
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	957.034,46	38.487,06	0,00	3.500,00	2.785.054,23	0,00	-1.870.006,83	500.385,15	0,00	-2.370.391,98
Recursos não Vinculados de Impostos	957.034,46	38.487,06	0,00	3.500,00	2.785.054,23	0,00	-1.870.006,83	500.385,15	0,00	-2.370.391,98
Outros Recursos não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (EXCETO AO RPPS) (II)	1.818.832,81	53.100,45	0,80	222.400,00	2.883.753,66	0,00	-1.340.422,10	235.157,43	0,00	-1.575.579,53
Recursos Vinculados à Educação	267.985,47	41.250,36	0,00	0,00	2.355.712,25	0,00	-2.128.977,14	62.021,69	0,00	-2.190.998,83
Transferências do FUNDEB	37.023,79	41.250,36	0,00	0,00	2.161.968,53	0,00	2.166.195,10	24.550,00	0,00	-2.190.745,10
Outros Recursos Vinculados à Educação	230.961,68	0,00	0,00	0,00	193.743,72	0,00	37.217,96	37.471,69	0,00	-253,73
Recursos Vinculados à Saúde	1.462.632,14	11.850,09	0,80	220.000,00	422.157,84	0,00	808.623,41	173.135,74	0,00	635.487,67
Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS	0,00	4.091,17	0,80	220.000,00	141.043,90	0,00	-365.135,87	0,00	0,00	-365.135,87

Outros Recursos Vinculados à Saúde	1.462.632,14	7.758,92	0,00	0,00	281.113,94	0,00	1.173.759,28	173.135,74	0,00	1.000.623,54		
Recursos Vinculados à Assistência Social	85.602,88	0,00	0,00	2.400,00	99.427,38	0,00	-16.224,50	0,00	0,00	-16.224,50		
Recursos Vinculados à Previdência Social (Exceto ao RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências	2.612,32	0,00	0,00	0,00	6.456,19	0,00	-3.843,87	0,00	0,00	-3.843,87		
Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres (exceto Educação, Saúde e Assistência)	2.612,32	0,00	0,00	0,00	1.456,25	0,00	1.156,07	0,00	0,00	1.156,07		
Outras Vinculações Decorrentes de Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	4.999,94	0,00	-4.999,94	0,00	0,00	-4.999,94		
Demais Vinculações Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação e à Saúde)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Recursos Vinculados a Fundos (exceto Educação, Saúde, Assistência e Previdência)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Outras Vinculações Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Recursos Extraorçamentários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Outras Vinculações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras ¹ (e)	INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) ² (g) = (a-(b+c+d+e)-f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g) - (h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)									
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS AO RPPS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL (IV) = (I + II + III)	2.775.867,27	91.587,51	0,80	225.900,00	5.668.807,89	0,00	-3.210.428,93	735.542,58	0,00	-3.945.971,51		

1 - Coluna de Demais Obrigações Financeiras, contém as retenções à recolher do exercício atual e anteriores.

2 - Essa coluna poderá apresentar valor negativo, indicando nesse caso, insuficiência de caixa após o registro das obrigações financeiras.

JOAO MARIA MONTENEGRO DA SILVA FRANCISCO CANINDE DE ANDRADE THALISSON EUGENIO ARRUDA CAVALCANTE

###.487.504-## ###.308.124-## ###.650.244-##

Prefeito Contador Geral Controlador Geral do Município

Publicado por:
Francisco Canindé de Andrade
Código Identificador:9904F383

GABINETE DO PREFEITO
RREO 6º BIMESTRE 2024 - ANEXO 1 – BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário							Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
							Exercício: 2024	
Bimestre: 6/2024								
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - Anexo I								
Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas			Saldo a Realizar (a-c)		
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até Bimestre (c)	% (c/a)		
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	53.430.295,00	53.430.295,00	10.072.660,42	18,85	51.786.331,44	96,92	1.643.963,56	
Receitas Correntes	51.455.295,00	51.455.295,00	10.072.660,42	19,58	51.786.331,44	100,64	-331.036,44	

Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	5.402.373,00	5.402.373,00	1.000.059,66	18,51	5.554.551,65	102,82	-152.178,65
Impostos	4.807.682,00	4.807.682,00	1.000.058,72	20,80	5.083.329,98	105,73	-275.647,98
Taxas	588.364,00	588.364,00	0,94	0,00	471.221,67	80,09	117.142,33
Contribuição de Melhoria	6.327,00	6.327,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.327,00
Contribuições	174.994,00	174.994,00	19.705,24	11,26	95.471,03	54,56	79.522,97
Contribuições Sociais	5.994,00	5.994,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.994,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	169.000,00	169.000,00	19.705,24	11,66	95.471,03	56,49	73.528,97
Receita Patrimonial	396.837,00	396.837,00	21.448,61	5,40	134.393,61	33,87	262.443,39
Valores Mobiliários	395.649,00	395.649,00	21.448,61	5,42	134.393,61	33,97	261.255,39
Demais Receitas Patrimoniais	1.188,00	1.188,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.188,00
Transferências Correntes	45.265.851,00	45.265.851,00	9.011.084,57	19,91	45.972.347,42	101,56	-706.496,42
Transferências da União e de suas Entidades	18.769.683,00	18.769.683,00	4.325.641,57	23,05	18.881.063,71	100,59	-111.380,71
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	17.411.152,00	17.411.152,00	3.575.873,67	20,54	21.035.449,21	120,82	-3.624.297,21
Transferências de Outras Instituições Públicas	9.085.016,00	9.085.016,00	1.109.569,33	12,21	6.055.834,50	66,66	3.029.181,50
Outras Receitas Correntes	215.240,00	215.240,00	20.362,34	9,46	29.567,73	13,74	185.672,27
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	33.300,00	33.300,00	0,00	0,00	919,10	2,76	32.380,90
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	123.300,00	123.300,00	20.362,34	16,51	22.467,45	18,22	100.832,55
Demais Receitas Correntes	58.640,00	58.640,00	0,00	0,00	6.181,18	10,54	52.458,82
Recitas de Capital	1.975.000,00	1.975.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.975.000,00
Operações de Crédito	109.385,00	109.385,00	0,00	0,00	0,00	0,00	109.385,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	109.385,00	109.385,00	0,00	0,00	0,00	0,00	109.385,00
Alienação de Bens	59.386,00	59.386,00	0,00	0,00	0,00	0,00	59.386,00
Alienação de Bens Móveis	29.693,00	29.693,00	0,00	0,00	0,00	0,00	29.693,00
Alienação de Bens Imóveis	29.693,00	29.693,00	0,00	0,00	0,00	0,00	29.693,00
Transferências de Capital	1.806.229,00	1.806.229,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.806.229,00
Transferências da União e de suas Entidades	980.844,00	980.844,00	0,00	0,00	0,00	0,00	980.844,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	825.385,00	825.385,00	0,00	0,00	0,00	0,00	825.385,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	53.430.295,00	53.430.295,00	10.072.660,42	19,58	51.786.331,44	100,64	1.643.963,56
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	53.430.295,00	53.430.295,00	10.072.660,42	19,58	51.786.331,44	100,64	1.643.963,56
DÉFICIT (VI)¹					724.843,69		
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V+VI)					52.511.175,13		
Saldos de Exercícios Anteriores	0,00	0,00			0,00		
Recursos Arrecadados Em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00					
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	0,00			0,00		

MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO NORTE						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário						Exercício: 2024				
Bimestre: 6/2024										
Despesas	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		Saldo (g)=(e-f)	Despesas Liquidadas		Saldo (i)=(e-h)	Despesas Pagas Até Bimestre (j)	Inscrição RP Não Processado (k)
			No Bimestre	Até Bimestre (f)		No Bimestre	Até Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	53.430.295,00	53.430.295,00	2.913.755,22	52.511.175,13	919.119,87	9.293.448,77	51.775.632,55	1.654.662,45	51.775.631,75	735.542,58
Despesas Correntes	47.843.171,00	52.181.023,99	3.032.466,72	51.301.519,91	879.504,08	9.194.946,33	50.569.269,33	1.611.754,66	50.569.268,53	732.250,58
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	22.671.104,00	18.039.856,36	2.004.026,03	17.338.371,74	701.484,62	3.289.723,23	17.338.371,74	701.484,62	17.338.371,74	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	25.169.067,00	34.141.167,63	1.028.440,69	33.963.148,17	178.019,46	5.905.223,10	33.230.897,59	910.270,04	33.230.896,79	732.250,58
Despesas de Capital	5.387.124,00	1.237.271,01	-118.711,50	1.209.655,22	27.615,79	98.502,44	1.206.363,22	30.907,79	1.206.363,22	3.292,00
INVESTIMENTO	4.219.924,00	914.434,77	-99.708,06	886.874,86	27.559,91	55.331,00	883.582,86	30.851,91	883.582,86	3.292,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	337.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	830.000,00	322.836,24	-19.003,44	322.780,36	55,88	43.171,44	322.780,36	55,88	322.780,36	0,00
Reserva de Contigência	200.000,00	12.000,00	0,00	0,00	12.000,00	0,00	0,00	12.000,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	200.000,00	12.000,00	0,00	0,00	12.000,00	0,00	0,00	12.000,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)										

SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	53.430.295,00	53.430.295,00	2.913.755,22	52.511.175,13	919.119,87	9.293.448,77	51.775.632,55	1.654.662,45	51.775.631,75	735.542,58
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	53.430.295,00	53.430.295,00	2.913.755,22	52.511.175,13	919.119,87	9.293.448,77	51.775.632,55	1.654.662,45	51.775.631,75	735.542,58
SUPERÁVIT (XIII)							0,00		0,00	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII+XIII)	53.430.295,00	53.430.295,00	2.913.755,22	52.511.175,13	919.119,87	9.293.448,77	51.775.632,55	1.654.662,45	51.775.631,75	735.542,58
RESERVA DO RPPS										

1 - O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.

JOAO MARIA MONTENEGRO DA SILVA	FRANCISCO CANINDE DE ANDRADE	THALISSON EUGENIO ARRUDA CAVALCANTE
###.487.504-##	###.308.124-##	###.650.244-##
Prefeito	Contador Geral	Controlador Geral Do Município

Publicado por:
Francisco Canindé de Andrade
Código Identificador:BBD56898

GABINETE DO PREFEITO
RREO 6º BIMESTRE 2024 - ANEXO 2 – DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO NORTE							Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/Subfunção							Exercício: 2024				
Bimestre: 6/2024											
LRF Art . 52 , inciso II, alínea "c" - Anexo 2											
Função/Subfunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	53.430.295,00	53.430.295,00	2.913.755,22	52.511.175,13	100,00	919.119,87	9.293.448,77	51.775.632,55	100,00	1.654.662,45	735.542,58
01 LEGISLATIVA	2.500.000,00	3.250.000,00	614.794,27	3.094.507,75	5,89	155.492,25	621.012,10	3.094.507,75	5,98	155.492,25	0,00
031 AÇÃO LEGISLATIVA	2.500.000,00	3.250.000,00	614.794,27	3.094.507,75	5,89	155.492,25	621.012,10	3.094.507,75	5,98	155.492,25	0,00
02 JUDICIARIA	258.000,00	116.527,70	-3.391,95	112.108,05	0,21	4.419,65	22.818,01	112.108,05	0,22	4.419,65	0,00
062 DEFESA DO INTERESSE PUBLICO NO PROCESSO JUDICIÁRIO	258.000,00	116.527,70	-3.391,95	112.108,05	0,21	4.419,65	22.818,01	112.108,05	0,22	4.419,65	0,00
04 ADMINISTRAÇÃO	7.899.475,00	7.210.368,74	126.728,78	7.140.030,35	13,60	70.338,39	1.364.684,28	6.994.028,05	13,51	216.340,69	146.002,30
121 PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	151.870,00	199.970,00	905,02	192.855,02	0,37	7.114,98	47.146,34	192.855,02	0,37	7.114,98	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	5.967.061,00	5.948.390,73	140.056,00	5.906.132,21	11,25	42.258,52	1.110.051,18	5.799.715,25	11,20	148.675,48	106.416,96
123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	1.513.544,00	973.508,01	-26.499,41	957.575,95	1,82	15.932,06	187.153,43	917.990,61	1,77	55.517,40	39.585,34
124 CONTROLE INTERNO	242.000,00	88.500,00	12.267,17	83.467,17	0,16	5.032,83	20.333,33	83.467,17	0,16	5.032,83	0,00
128 FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
05 DEFESA NACIONAL	72.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
182 DEFESA CIVIL	72.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.028.394,00	2.398.844,00	51.905,23	2.317.366,67	4,41	81.477,33	397.348,72	2.306.028,99	4,45	92.815,01	11.337,68
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.038.187,00	1.861.954,70	54.948,73	1.829.289,10	3,48	32.665,60	289.324,01	1.817.951,42	3,51	44.003,28	11.337,68
243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	214.500,00	114.690,00	15.840,00	114.326,07	0,22	363,93	24.726,07	114.326,07	0,22	363,93	0,00
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	775.707,00	422.199,30	-18.883,50	373.751,50	0,71	48.447,80	83.298,64	373.751,50	0,72	48.447,80	0,00
10 SAÚDE	10.666.301,00	14.286.066,51	406.373,64	14.129.156,24	26,91	156.910,27	2.682.106,98	13.918.520,50	26,88	367.546,01	210.635,74
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	8.599.919,00	12.220.236,01	201.568,17	12.163.465,65	23,16	56.770,36	2.130.232,87	11.952.829,91	23,09	267.406,10	210.635,74
301 ATENÇÃO PRIMÁRIA	1.413.007,00	1.810.255,68	182.493,06	1.763.436,39	3,36	46.819,29	524.145,43	1.763.436,39	3,41	46.819,29	0,00
302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E	303.500,00	43.616,31	0,00	41.616,31	0,08	2.000,00	0,00	41.616,31	0,08	2.000,00	0,00

AMBULATORIAL												
303 SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	33.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA	27.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	280.375,00	211.958,51	22.312,41	160.637,89	0,31	51.320,62	27.728,68	160.637,89	0,31	51.320,62	0,00	0,00
306 ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	9.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12 EDUCAÇÃO	14.426.497,00	11.943.192,18	929.469,72	11.641.611,05	22,17	301.581,13	2.336.477,71	11.578.304,56	22,36	364.887,62	63.306,49	12.308,01
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.742.081,00	2.877.314,37	391.445,34	2.873.886,18	5,47	3.428,19	810.567,98	2.861.578,17	5,53	15.736,20	12.308,01	0,00
306 ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	271.500,00	334.939,01	-28.932,05	333.813,91	0,64	1.125,10	6.409,38	333.813,91	0,64	1.125,10	0,00	0,00
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR PROCESSADOS (f) NÃO	
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)			
361 ENSINO FUNDAMENTAL	10.497.762,00	8.427.806,35	607.765,34	8.135.606,50	15,49	292.199,85	1.521.726,66	8.084.608,02	15,61	343.198,33	50.998,48	0,00
362 ENSINO MÉDIO	22.200,00	400,00	0,00	0,00	0,00	400,00	0,00	0,00	0,00	400,00	0,00	0,00
365 EDUCAÇÃO INFANTIL	774.824,00	286.963,37	-39.328,91	284.604,46	0,54	2.358,91	-2.226,31	284.604,46	0,55	2.358,91	0,00	0,00
366 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	38.851,00	550,00	0,00	0,00	0,00	550,00	0,00	0,00	0,00	550,00	0,00	0,00
367 EDUCAÇÃO ESPECIAL	44.402,00	15.219,08	-1.480,00	13.700,00	0,03	1.519,08	0,00	13.700,00	0,03	1.519,08	0,00	0,00
368 EDUCAÇÃO BÁSICA	34.877,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13 CULTURA	812.000,00	1.067.720,00	38.376,27	1.037.342,99	1,98	30.377,01	45.005,50	1.014.842,99	1,96	52.877,01	22.500,00	0,00
392 DIFUSÃO CULTURAL	812.000,00	1.067.720,00	38.376,27	1.037.342,99	1,98	30.377,01	45.005,50	1.014.842,99	1,96	52.877,01	22.500,00	0,00
14 DIREITO DA CIDADANIA	266.877,00	118.790,21	6.694,51	117.646,12	0,22	1.144,09	20.870,38	117.646,12	0,23	1.144,09	0,00	0,00
422 DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	266.877,00	118.790,21	6.694,51	117.646,12	0,22	1.144,09	20.870,38	117.646,12	0,23	1.144,09	0,00	0,00
15 URBANISMO	7.228.265,00	8.651.033,14	628.430,14	8.609.657,09	16,40	41.376,05	1.208.356,37	8.371.846,72	16,17	279.186,42	237.810,37	0,00
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	1.846.000,00	413.277,03	-0,06	413.276,97	0,79	0,06	0,00	413.276,97	0,80	0,06	0,00	0,00
452 SERVIÇOS URBANOS	5.382.265,00	8.237.756,11	628.430,20	8.196.380,12	15,61	41.375,99	1.208.356,37	7.958.569,75	15,37	279.186,36	237.810,37	0,00
17 SANEAMENTO	24.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
512 SANEAMENTO BÁSICO URBANO	24.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18 GESTÃO AMBIENTAL	619.000,00	409.972,93	40.370,73	403.353,30	0,77	6.619,63	77.477,06	403.353,30	0,78	6.619,63	0,00	0,00
542 CONTROLE AMBIENTAL	619.000,00	409.972,93	40.370,73	403.353,30	0,77	6.619,63	77.477,06	403.353,30	0,78	6.619,63	0,00	0,00
20 AGRICULTURA	1.010.131,00	706.931,00	4.183,23	694.932,13	1,32	11.998,87	62.914,18	694.932,13	1,34	11.998,87	0,00	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	881.131,00	706.931,00	4.183,23	694.932,13	1,32	11.998,87	62.914,18	694.932,13	1,34	11.998,87	0,00	0,00
605 ABASTECIMENTO	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
606 EXTENSÃO RURAL	114.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23 COMERCIO E SERVIÇOS	705.000,00	466.360,64	20.608,42	444.718,06	0,85	21.642,58	77.877,39	444.718,06	0,86	21.642,58	0,00	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	315.000,00	212.601,00	7.246,32	202.446,32	0,39	10.154,68	38.784,72	202.446,32	0,39	10.154,68	0,00	0,00
695 TURISMO	390.000,00	253.759,64	13.362,10	242.271,74	0,46	11.487,90	39.092,67	242.271,74	0,47	11.487,90	0,00	0,00
24 COMUNICAÇÕES	221.980,00	204.780,00	32.264,15	195.309,33	0,37	9.470,67	35.325,23	193.359,33	0,37	11.420,67	1.950,00	0,00
131 COMUNICAÇÃO SOCIAL	221.980,00	204.780,00	32.264,15	195.309,33	0,37	9.470,67	35.325,23	193.359,33	0,37	11.420,67	1.950,00	0,00
25 ENERGIA	272.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
751 CONSERVAÇÃO DE ENERGIA	222.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
752 ENERGIA ELÉTRICA	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR PROCESSADOS (f) NÃO	
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)			
26 TRANSPORTE	489.375,00	771.875,00	10.024,22	766.863,28	1,46	5.011,72	148.289,93	724.863,28	1,40	47.011,72	42.000,00	0,00
782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO	489.375,00	771.875,00	10.024,22	766.863,28	1,46	5.011,72	148.289,93	724.863,28	1,40	47.011,72	42.000,00	0,00
27 DESPORTO E LAZER	581.000,00	685.959,52	-5.551,52	676.786,35	1,29	9.173,17	110.324,88	676.786,35	1,31	9.173,17	0,00	0,00
812 DESPORTO COMUNITÁRIO	537.000,00	685.959,52	-5.551,52	676.786,35	1,29	9.173,17	110.324,88	676.786,35	1,31	9.173,17	0,00	0,00
813 LAZER	44.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28 ENCARGOS ESPECIAIS	2.150.000,00	1.129.873,43	12.475,38	1.129.786,37	2,15	87,06	82.560,05	1.129.786,37	2,18	87,06	0,00	0,00
846 OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	2.150.000,00	1.129.873,43	12.475,38	1.129.786,37	2,15	87,06	82.560,05	1.129.786,37	2,18	87,06	0,00	0,00
99 RESERVA DE CONTINGENCIA	200.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00	0,00	0,00
999 RESERVA DE CONTINGENCIA	200.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	53.430.295,00	53.430.295,00	2.913.755,22	52.511.175,13	100,00	919.119,87	9.293.448,77	51.775.632,55	100,00	1.654.662,45	735.542,58	0,00

JOAO MARIA MONTENEGRO DA SILVA

FRANCISCO CANINDE DE ANDRADE

THALISSON EUGENIO ARRUDA CAVALCANTE

###487.504-##	###308.124-##	###.650.244-##
Prefeito	Contador Geral	Controlador Geral Do Município

Publicado por:
Francisco Canindé de Andrade
Código Identificador: 188F7966

GABINETE DO PREFEITO
RREO 6º BIMESTRE 2024 - ANEXO 3 – DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil															
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida													Exercício: 2024		
Bimestre: 6/2024															
RREO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I)															
Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Exercício	Atualizada
	Jan/2024	Fev/2024	Mar/2024	Abr/2024	Mai/2024	Jun/2024	Jul/2024	Ago/2024	Set/2024	Out/2024	Nov/2024	Dez/2024			
RECEITAS CORRENTES (I)	5.294.005,59	4.853.106,79	4.048.016,09	4.726.373,13	4.957.096,77	4.986.096,83	5.345.012,63	4.624.733,33	4.748.570,35	5.079.557,82	4.562.688,27	6.934.722,17	60.159.979,77	59.286.023,00	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	324.086,35	443.562,70	302.767,23	915.690,58	442.747,98	382.589,30	439.623,31	402.190,03	515.562,98	385.671,53	546.713,31	453.346,35	5.554.551,65	5.402.373,00	
IPTU	257,60	0,00	1.192,83	26,50	122,09	115,92	424,84	468,19	0,00	0,00	0,00	0,00	2.607,97	10.545,00	
ISS	319.469,91	375.462,79	261.290,16	406.942,39	357.123,30	340.494,79	433.220,40	372.335,53	434.643,22	344.717,10	505.006,87	345.954,68	4.496.661,14	4.171.152,00	
ITBI	119,86	0,00	0,00	0,00	1.762,59	0,00	0,00	912,69	0,00	0,00	0,00	0,00	2.795,14	7.215,00	
IRRF	3.917,78	67.622,55	40.198,24	40.103,32	82.394,98	41.894,69	5.817,23	28.345,58	80.919,76	40.954,43	41.705,50	107.391,67	581.265,73	618.770,00	
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	321,20	477,36	86,00	468.618,37	1.345,02	83,90	160,84	128,04	0,00	0,94	0,00	0,00	471.221,67	594.691,00	
Contribuições	6.694,66	5.199,16	7.302,36	8.308,94	7.771,86	7.670,50	7.437,70	11.193,02	6.241,01	7.946,58	6.894,02	12.811,22	95.471,03	174.994,00	
Receita Patrimonial	9.410,66	12.278,99	12.903,56	10.015,70	11.858,36	11.047,83	12.792,28	15.206,05	9.066,99	8.364,58	8.648,53	12.800,08	134.393,61	396.837,00	
Rendimentos de Aplicação Financeira	9.410,66	12.278,99	12.903,56	10.015,70	11.858,36	11.047,83	12.792,28	15.206,05	9.066,99	8.364,58	8.648,53	12.800,08	134.393,61	395.649,00	
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.188,00	
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências Correntes	4.953.770,17	4.391.465,56	3.724.646,71	3.791.835,04	4.494.718,57	4.584.260,76	4.883.099,60	4.192.570,56	4.217.699,37	4.676.094,82	4.000.432,41	6.435.402,18	54.345.995,75	53.096.579,00	
Cota-Parte do FPM	1.413.406,41	1.921.880,74	1.198.187,23	1.256.723,21	1.462.037,22	1.569.984,22	1.701.211,54	1.330.811,62	1.385.854,05	1.159.245,28	1.483.886,90	2.393.705,51	18.276.933,93	18.064.320,00	
Cota-Parte do ICMS	2.635.122,15	1.608.771,78	1.746.992,92	1.755.514,60	2.153.940,76	1.938.336,27	2.449.964,62	1.887.035,05	1.995.229,19	2.721.242,05	1.808.940,51	2.351.434,84	25.052.524,74	21.261.796,00	
Cota-Parte do IPVA	6.052,97	5.881,12	66.542,12	55.685,32	10.452,04	8.471,13	19.982,13	62.861,55	71.078,66	71.343,14	6.678,40	-202.724,03	182.304,55	300.000,00	
Cota-Parte do ITR	87,54	73,81	503,44	310,01	34,90	0,00	0,00	24,50	1.052,00	14.550,73	297,33	183,01	17.117,27	11.987,00	
Transferências da LC 61/1989	3.083,86	3.207,37	3.812,07	3.333,80	3.508,93	4.409,22	3.897,37	5.274,44	5.757,61	3.909,01	4.341,08	5.096,44	49.631,20	50.000,00	
Transferências do FUNDEB	531.231,63	614.973,21	416.501,48	461.447,34	521.506,46	550.519,03	431.281,88	510.700,68	431.961,17	476.142,29	492.106,47	617.462,86	6.055.834,50	9.473.816,00	
Outras Transferências Correntes	364.785,61	236.677,53	292.107,45	258.820,76	343.238,26	512.540,89	276.762,06	395.862,72	326.766,69	229.662,32	204.181,72	1.270.243,55	4.711.649,56	3.934.660,00	
Outras Receitas Correntes	43,75	600,38	396,23	522,87	0,00	528,44	2.059,74	3.573,67	0,00	1.480,31	0,00	20.362,34	29.567,73	215.240,00	
DEDUÇÕES (II)	-811.550,49	-707.962,89	-603.207,47	-614.313,30	-725.994,65	-704.240,09	-698.261,08	-657.201,35	-632.109,04	-794.057,95	-660.828,75	-763.921,27	-8.373.648,33	7.830.728,00	
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Rendimentos de aplicações de recursos previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	-811.550,49	-707.962,89	-603.207,47	-614.313,30	-725.994,65	-704.240,09	-698.261,08	-657.201,35	-632.109,04	-794.057,95	-660.828,75	-763.921,27	-8.373.648,33	7.830.728,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	4.482.455,10	4.145.143,90	3.444.808,62	4.112.059,83	4.231.102,12	4.281.856,74	4.646.751,55	3.967.531,98	4.116.461,31	4.285.499,87	3.901.859,52	6.170.800,90	51.786.331,44	51.455.295,00	
Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Exercício	Atualizada
	Jan/2024	Fev/2024	Mar/2024	Abr/2024	Mai/2024	Jun/2024	Jul/2024	Ago/2024	Set/2024	Out/2024	Nov/2024	Dez/2024			
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	4.482.455,10	4.145.143,90	3.444.808,62	4.112.059,83	4.231.102,12	4.281.856,74	4.646.751,55	3.967.531,98	4.116.461,31	4.285.499,87	3.901.859,52	6.170.800,90	51.786.331,44	51.455.295,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art 198, §11) (VII)	14.120,00	14.120,00	14.120,00	14.120,00	15.120,00	14.120,00	14.120,00	14.120,00	14.120,00	14.120,00	14.120,00	28.240,00	184.560,00	840.000,00	
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	48.912,67	0,00	30.675,47	0,00	62.526,62	31.263,31	31.263,31	31.263,31	62.567,71	2.066,64	0,00	0,00	300.539,04	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	4.419.422,43	4.131.023,90	3.400.013,15	4.097.939,83	4.153.455,50	4.236.473,43	4.601.368,24	3.922.148,67	4.039.773,60	4.269.313,23	3.887.739,52	6.142.560,90	51.301.232,40	50.615.295,00	
JOAO MARIA MONTENEGRO DA SILVA	FRANCISCO CANINDE DE ANDRADE						THALISSON EUGENIO ARRUDA CAVALCANTE								
###487.504-##	###308.124-##						###.650.244-##								
Prefeito	Contador Geral						Controlador Geral Do Município								

Publicado por:
Francisco Canindé de Andrade
Código Identificador:0D6C07A2

GABINETE DO PREFEITO
RREO 6º BIMESTRE 2024 - ANEXO 7 – DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil													
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão												Exercício: 2024	
Bimestre: 6/2024													
LRF Art. 53, inciso V - Anexo 7													
Poder/Órgão	Restos a Pagar Processados					Restos a Pagar Não Processados							Saldo Total L = (e + k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b)-(c+d)	Inscritos Em Exercícios Anteriores (f)	Inscritos em 31 de dezembro de 2023 (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g)-(i-j)		
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2023 (b)											
RESTOS A PAGAR (EXCETO	88.719,02	360.135,94	357.267,45	0,00	91.587,51	0,00	407.931,86	160.943,58	160.943,58	21.088,28	225.900,00	317.487,51	
INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(I)													
PODER EXECUTIVO	88.719,02	360.135,94	357.267,45	0,00	91.587,51	0,00	407.931,86	160.943,58	160.943,58	21.088,28	225.900,00	317.487,51	
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Câmara Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Tribunal de Contas do Município	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RESTOS A PAGAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
(INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(II)													
TOTAL (III) = (I + II)	88.719,02	360.135,94	357.267,45	0,00	91.587,51	0,00	407.931,86	160.943,58	160.943,58	21.088,28	225.900,00	317.487,51	

JOAO MARIA MONTENEGRO DA SILVA	FRANCISCO CANINDE DE ANDRADE	THALISSON EUGENIO ARRUDA CAVALCANTE
###.487.504-##	###.308.124-##	###.650.244-##
Prefeito	Contador Geral	Controlador Geral Do Município

Publicado por:
Francisco Canindé de Andrade
Código Identificador:107FCDEF

GABINETE DO PREFEITO
RREO 6º BIMESTRE 2024 - ANEXO 13 – DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Demonstrativo das Parcerias Público Privadas			Exercício: 2024
Bimestre: 6/2024			
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)			
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2024	
		No Bimestre	Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	Exercício Anterior	Exercício Corrente	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Das Estatais Não-Dependentes (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

JOAO MARIA MONTENEGRO DA SILVA	FRANCISCO CANINDE DE ANDRADE	THALISSON EUGENIO ARRUDA CAVALCANTE
###.487.504-##	###.308.124-##	###.650.244-##
Prefeito	Contador Geral	Controlador Geral Do Município

Publicado por:
Francisco Canindé de Andrade
Código Identificador:361DD83D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 0746/2025 – PMSF/RN

ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, CONFORME DETALHAMENTO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a lei orgânica municipal e em conformidade com a Lei 0938/2024.

CONSIDERANDO, Art. 42. Os créditos suplementares e especiais serão autorizados por lei e abertos por decreto executivo;

CONSIDERANDO, Art. 43. § 1º Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos: I - o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior; II - os provenientes de excesso de arrecadação; III - os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei;

DECRETA

Art. 1º. - Fica aberto no corrente mês um crédito Suplementar no valor R\$ 245.201,39 (duzentos e quarenta e cinco mil e duzentos e um reais e trinta e nove centavos), à dotação especificada a seguir:

Fonte de Suplementação: Anulação de Despesa				
2 - Prefeitura Municipal de São Fernando				
18001 - Secretaria Municipal de Transporte, Serviços e Mobilidade Urbana				
2.15 - Manutenção Serv. Obras e Serv. Urbanos				
	537 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	Fonte: 15000000	R\$ 43.857,52	
	539 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 15000000	R\$ 127.767,51	
Total da Ação:			R\$ 171.625,03	
Total da Unidade Orçamentária:			R\$ 171.625,03	
19001 - Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer				
2.52 - Manut. Ens. Fundamental - Educação 5%				
	372 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 15021001	R\$ 1.862,96	
Total da Ação:			R\$ 1.862,96	
Total da Unidade Orçamentária:			R\$ 1.862,96	
20001 - Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Abastecimento.				
2.136 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA				
	542 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	Fonte: 15000000	R\$ 10.320,00	
	574 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	Fonte: 15000000	R\$ 27.300,00	
Total da Ação:			R\$ 37.620,00	
Total da Unidade Orçamentária:			R\$ 37.620,00	
3 - Fundo Municipal de Saúde de São Fernando				
17001 - Fundo Municipal de Saúde				
2.46 - Prog. Atenção Primária a Saúde-APS				
	635 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	Fonte: 16000000	R\$ 34.080,00	
Total da Ação:			R\$ 34.080,00	
Total da Unidade Orçamentária:			R\$ 34.080,00	
4 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO				
10002 - Fundo Mun. Assistência Social				
2.63 - Manutenção piso básico fixo - PBF/CRAS				
	192 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	Fonte: 16600000	R\$ 13,40	
Total da Ação:			R\$ 13,40	
Total da Unidade Orçamentária:			R\$ 13,40	

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior, será oriundo da anulação total ou parcial da dotação a seguir:

2 - Prefeitura Municipal de São Fernando				
2001 - Gabinete do Prefeito				
2.2 - Manutenção do Serv. do Gabinete do Prefeito				
	257 - 3.1.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	Fonte: 15000000	R\$ 2.462,00	
	262 - 3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	Fonte: 15000000	R\$ 9.000,00	
Total da Ação:			R\$ 11.462,00	
Total da Unidade Orçamentária:			R\$ 11.462,00	
4001 - Sec. Mun. Planejamento e Administração				
2.5 - Manut. Ativ. Sec. Planej. e Administração				
	279 - 3.1.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	Fonte: 15000000	R\$ 2.350,00	
	288 - 3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	Fonte: 15000000	R\$ 7.525,99	
Total da Ação:			R\$ 9.875,99	
Total da Unidade Orçamentária:			R\$ 9.875,99	
18001 - Secretaria Municipal de Transporte, Serviços e Mobilidade Urbana				

2.15 - Manutenção Serv. Obras e Serv. Urbanos			
	525 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	Fonte: 15000000	R\$ 1.000,00
	528 - 3.1.90.16.00 - Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	Fonte: 15000000	R\$ 1.000,00
	531 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 15000000	R\$ 60.000,00
	536 - 3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	Fonte: 15000000	R\$ 1.000,00
Total da Ação:			R\$ 63.000,00
Total da Unidade Orçamentária:			R\$ 63.000,00
19001 - Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer			
2.40 - Prog. Educ. Jovens Adultos - EJA 5%			
	420 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	Fonte: 15021001	R\$ 1.000,00
Total da Ação:			R\$ 1.000,00
2.52 - Manut. Ens. Fundamental - Educação 5%			
	364 - 3.1.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	Fonte: 15021001	R\$ 2.600,00
Total da Ação:			R\$ 2.600,00
2.7 - Manut. Ens. Infantil/ CRECHE - Educação 25%			
	389 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	Fonte: 15021001	R\$ 1.000,00
Total da Ação:			R\$ 1.000,00
Total da Unidade Orçamentária:			R\$ 4.600,00
21001 - Secretaria Municipal de Comunicação Social e Eventos			
2.149 - Manutenção dos serviços da Secretaria Municipal de Comunicação Social e Eventos			
	849 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	Fonte: 15000000	R\$ 27.300,00
Total da Ação:			R\$ 27.300,00
Total da Unidade Orçamentária:			R\$ 27.300,00
99999 - Reserva de Contingência			
2.999 - Reserva de Contingência			
	332 - 9.9.99.99.00 - A Classificar	Fonte: 15000000	R\$ 82.070,00
Total da Ação:			R\$ 82.070,00
Total da Unidade Orçamentária:			R\$ 82.070,00
3 - Fundo Municipal de Saúde de São Fernando			
17001 - Fundo Municipal de Saúde			
2.46 - Prog. Atenção Primária a Saúde-APS			
	632 - 3.3.90.14.00 - Diárias – Civil	Fonte: 16000000	R\$ 2.240,00
	633 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 16000000	R\$ 30.810,00
	775 - 3.3.90.93.00 - Indenizações e Restituições	Fonte: 16000000	R\$ 1.030,00
Total da Ação:			R\$ 34.080,00
2.9 - Manutenção Fundo Municipal de Saúde			
	687 - 3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	Fonte: 15021002	R\$ 3.300,00
	735 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	Fonte: 15021002	R\$ 8.000,00
Total da Ação:			R\$ 11.300,00
Total da Unidade Orçamentária:			R\$ 45.380,00
4 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO			
10002 - Fundo Mun. Assistência Social			
2.26 - Manut. Fundo Mun. Assistência Social			
	168 - 3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	Fonte: 15000000	R\$ 1.500,00
Total da Ação:			R\$ 1.500,00
2.63 - Manutenção piso básico fixo - PBF/CRAS			
	714 - 3.1.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	Fonte: 16600000	R\$ 13,40
Total da Ação:			R\$ 13,40
Total da Unidade Orçamentária:			R\$ 1.513,40

Art. 3º. - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GENILSON MEDEIROS MAIA

Prefeito do Município de São Fernando/RN

Publicado por:
Caio César de Medeiros
Código Identificador:43622B32

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL**

**SETOR DE CONTABILIDADE
ANEXO_5 DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E RESTOS A PAGAR-RGF**

Prefeitura Municipal de São Miguel										
PODER EXECUTIVO										
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL										
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR										
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
Período de referência: Janeiro a Dezembro 2024										
RGF - ANEXO 5 (LRF, art. 55, inciso III, alínea "a")										
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) ¹ (g) = (a-(b+c+d+e)-f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA (i) = (g-h)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g-h)
		FINANCEIRAS		Restos a Pagar	Demais Obrigações Financeiras (e)					
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos								
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)	Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)						
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	6.678.856,65	83.318,19	0,00	0,00	246.677,67	0,00	6.348.860,79	0,00	0,00	6.348.860,79
Recursos Não Vinculados de Impostos	-6.636.908,07	6.358,21	0,00	0,00	207.410,69	0,00	-6.850.676,97	0,00	0,00	-6.850.676,97
Outros Recursos Não Vinculados	13.315.764,72	76.959,98	0,00	0,00	39.266,98	0,00	13.199.537,76	0,00	0,00	13.199.537,76
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (EXCETO AO RPPS) (II)	-72.461,45	180.798,71	0,00	16.895,64	1.201.808,61	0,00	-1.471.964,41	0,00	0,00	-1.471.964,41
Recursos Vinculados à Educação	-42.625,43	0,00	0,00	0,00	1.006.207,65	0,00	-1.048.833,08	0,00	0,00	-1.048.833,08
Transferências do FUNDEB	-739.595,95	0,00	0,00	0,00	1.001.377,75	0,00	-1.740.973,70	0,00	0,00	-1.740.973,70
Outros Recursos Vinculados à Educação	696.970,52	0,00	0,00	0,00	4.829,90	0,00	692.140,62	0,00	0,00	692.140,62
Recursos Vinculados à Saúde	-5.278.901,99	174.785,21	0,00	9.423,03	166.857,65	0,00	-5.629.967,88	0,00	0,00	-5.629.967,88
Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS	-5.714.941,70	174.785,21	0,00	9.423,03	166.857,65	0,00	-6.066.007,59	0,00	0,00	-6.066.007,59
Outros Recursos Vinculados à Saúde	436.039,71	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	436.039,71	0,00	0,00	436.039,71
Recursos Vinculados à Assistência Social	467.883,54	0,00	0,00	0,00	4.214,34	0,00	463.669,20	0,00	0,00	463.669,20
Recursos Vinculados à Previdência Social (Exceto ao RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências	3.952.146,74	6.013,50	0,00	7.472,61	24.528,97	0,00	3.914.131,66	0,00	0,00	3.914.131,66
Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres (exceto Educação,	3.062.095,69	6.013,50	0,00	0,00	23.022,01	0,00	3.033.060,18	0,00	0,00	3.033.060,18

Saúde e Assistência)										
Outras Vinculações Decorrentes de Transferências	890.051,05	0,00	0,00	7.472,61	1.506,96	0,00	881.071,48	0,00	0,00	881.071,48
Demais Vinculações Legais	824.470,46	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	824.470,46	0,00	0,00	824.470,46
Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação e à Saúde)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados a Fundos (exceto Educação, Saúde, Assistência e Previdência)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Vinculações Legais	824.470,46	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	824.470,46	0,00	0,00	824.470,46
Recursos Extraorçamentários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Vinculações	4.565,23	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.565,23	0,00	0,00	4.565,23
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS AO RPPS (III)	-604.178,24	0,00	0,00	0,00	176.271,63	0,00	-780.449,87	0,00	0,00	-780.449,87
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário) ²	-1.266.620,92	0,00	0,00	0,00	175.013,32	0,00	-1.441.634,24	0,00	0,00	-1.441.634,24
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00	461,85	0,00	-461,85	0,00	0,00	-461,85
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	662.442,68	0,00	0,00	0,00	796,46	0,00	661.646,22	0,00	0,00	661.646,22
TOTAL (IV) = (I + II + III)	6.002.216,96	264.116,90	0,00	16.895,64	1.624.757,91	0,00	4.096.446,51	0,00	0,00	4.096.446,51

FONTE: Sistema e-Pública (1755-4551-570). Unidade Responsável: . Data da emissão: 24/01/2025 e hora de emissão: 17:16.

Nota: ¹Essa coluna poderá apresentar valor negativo, indicando, nesse caso, insuficiência de caixa após o registro das obrigações financeiras.

Nota: ²Nessa linha não devem ser informados os investimentos destinados à acumulação para pagamentos futuros.

Publicado por:
Flazico Thiago Diógenes Rêgo
Código Identificador:E41335FB

SETOR DE CONTABILIDADE
ANEXO 2 __ DEMONSTRATIVO DA EXECUCAO DAS DESPESAS POR FUNCAO SUBFUNCAO- RREO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA														
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO														
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
Período de referência: Janeiro a Dezembro 2024/Bimestre Novembro-Dezembro														
RREO - ANEXO 02 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")														
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (e) = (a - b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a - d)	Em Reais			
			No Bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)		INSCRITAS EM PROCESSADOS ' (f)	RESTOS A PAGAR	NÃO PAGAS	NÃO
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	114.410.714,12	110.671.736,37	17.994.281,02	106.091.413,12	90,49	4.580.323,25	20.037.112,83	105.791.251,09	90,47	4.880.485,28	300.162,03			
LEGISLATIVA	2.932.010,00	2.958.630,00	518.237,02	2.926.291,77	2,50	32.338,23	609.004,75	2.907.060,47	2,49	51.569,53	19.231,30			
Ação Legislativa	2.932.010,00	2.958.630,00	518.237,02	2.926.291,77	2,50	32.338,23	609.004,75	2.907.060,47	2,49	51.569,53	19.231,30			
JUDICIÁRIA	155.650,00	165.430,15	33.872,88	152.447,49	0,13	12.982,66	34.872,18	152.447,49	0,13	12.982,66	0,00			
Ação Judiciária	155.650,00	165.430,15	33.872,88	152.447,49	0,13	12.982,66	34.872,18	152.447,49	0,13	12.982,66	0,00			
ADMINISTRAÇÃO	10.969.445,42	8.829.814,38	1.110.245,49	6.869.210,36	5,86	1.960.604,02	1.296.681,68	6.869.210,36	5,87	1.960.604,02	0,00			
Administração Geral	10.809.395,42	8.699.980,46	1.063.240,36	6.739.790,84	5,75	1.960.189,62	1.249.676,55	6.739.790,84	5,76	1.960.189,62	0,00			
Controle Interno	160.050,00	129.833,92	47.005,13	129.419,52	0,11	414,40	47.005,13	129.419,52	0,11	414,40	0,00			
SEGURANÇA PÚBLICA	1.155.550,00	269.266,47	41.784,95	259.936,31	0,22	9.330,16	44.713,83	259.936,31	0,22	9.330,16	0,00			
Policiamento	1.155.550,00	269.266,47	41.784,95	259.936,31	0,22	9.330,16	44.713,83	259.936,31	0,22	9.330,16	0,00			
ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.880.663,00	2.056.883,25	150.656,20	1.383.034,65	1,18	673.848,60	176.397,51	1.379.082,06	1,18	677.801,19	3.952,59			
Administração Geral	681.862,00	61.281,22	0,00	440,00	0,00	60.841,22	0,00	440,00	0,00	60.841,22	0,00			
Assistência à Criança e ao Adolescente	53.900,00	3.300,00	0,00	0,00	0,00	3.300,00	0,00	0,00	0,00	3.300,00	0,00			
Assistência Comunitária	2.144.901,00	1.992.302,03	150.656,20	1.382.594,65	1,18	609.707,38	176.397,51	1.378.642,06	1,18	613.659,97	3.952,59			
PREVIDÊNCIA SOCIAL	8.249.010,00	13.959.279,22	2.959.631,02	13.916.713,73	11,87	42.565,49	2.984.437,02	13.876.401,73	11,87	82.877,49	40.312,00			
Administração Geral	88.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Previdência Básica	7.120.410,00	12.205.791,36	2.705.626,62	12.167.495,99	10,38	38.295,37	2.730.432,62	12.127.183,99	10,37	78.607,37	40.312,00			
Previdência do Regime Estatutário	1.040.600,00	1.753.487,86	254.004,40	1.749.217,74	1,49	4.270,12	254.004,40	1.749.217,74	1,50	4.270,12	0,00			
SAÚDE	29.205.418,05	26.923.382,52	3.556.330,17	25.804.111,14	22,01	1.119.271,38	3.712.431,50	25.571.045,00	21,87	1.352.337,52	233.066,14			
Administração Geral	9.137.451,05	6.048.554,25	838.913,88	5.998.216,42	5,12	50.337,83	898.729,38	5.973.758,23	5,11	74.796,02	24.458,19			

Atenção Básica	8.218.734,00	10.397.913,53	1.332.661,59	9.566.990,25	8,16	830.923,28	1.326.152,03	9.430.699,85	8,06	967.213,68	136.290,40
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	10.832.943,00	8.963.257,49	1.162.834,72	8.890.945,97	7,58	72.311,52	1.265.630,11	8.846.332,80	7,56	116.924,69	44.613,17
Suporte Profilático e Terapêutico	372.900,00	722.571,05	87.352,99	692.310,56	0,59	30.260,49	87.352,99	664.606,18	0,57	57.964,87	27.704,38
Vigilância Sanitária	198.000,00	106.093,32	4.964,92	37.113,57	0,03	68.979,75	4.964,92	37.113,57	0,03	68.979,75	0,00
Vigilância Epidemiológica	445.390,00	684.992,88	129.602,07	618.534,37	0,53	66.458,51	129.602,07	618.534,37	0,53	66.458,51	0,00
TRABALHO	133.100,00	241.910,40	39.601,74	201.972,05	0,17	39.938,35	40.996,92	201.972,05	0,17	39.938,35	0,00
Assistência Comunitária	133.100,00	241.910,40	39.601,74	201.972,05	0,17	39.938,35	40.996,92	201.972,05	0,17	39.938,35	0,00
EDUCAÇÃO	41.684.614,75	40.916.107,27	7.275.790,09	40.642.466,13	34,67	273.641,14	8.686.461,02	40.638.866,13	34,75	277.241,14	3.600,00
Administração Geral	3.758.143,03	3.687.467,49	291.000,97	3.585.787,55	3,06	101.679,94	346.171,99	3.582.187,55	3,06	105.279,94	3.600,00
Ensino Fundamental	27.532.145,60	27.832.224,39	5.121.784,13	27.776.080,26	23,69	56.144,13	6.328.081,70	27.776.080,26	23,75	56.144,13	0,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a - b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a - d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)		
Ensino Médio	71.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ensino Profissional	38.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ensino Superior	35.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Educação Infantil	10.047.122,12	9.396.415,39	1.863.004,99	9.280.598,32	7,92	115.817,07	2.012.207,33	9.280.598,32	7,94	115.817,07	0,00
Educação de Jovens e Adultos	176.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Educação Especial	12.254,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Educação Básica	13.750,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CULTURA	724.941,90	2.010.055,40	19.629,75	1.978.912,55	1,69	31.142,85	30.759,57	1.978.912,55	1,69	31.142,85	0,00
Administração Geral	206.800,00	179.000,00	10.917,75	168.102,61	0,14	10.897,39	19.047,57	168.102,61	0,14	10.897,39	0,00
Difusão Cultural	518.141,90	1.831.055,40	8.712,00	1.810.809,94	1,54	20.245,46	11.712,00	1.810.809,94	1,55	20.245,46	0,00
DIREITOS DA CIDADANIA	125.543,00	148.361,71	24.175,30	141.425,97	0,12	6.935,74	26.257,97	141.425,97	0,12	6.935,74	0,00
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	125.543,00	148.361,71	24.175,30	141.425,97	0,12	6.935,74	26.257,97	141.425,97	0,12	6.935,74	0,00
URBANISMO	11.369.568,00	9.871.699,32	1.913.906,49	9.855.598,70	8,41	16.100,62	1.986.807,00	9.855.598,70	8,43	16.100,62	0,00
Administração Geral	198.550,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Infra-Estrutura Urbana	3.659.448,00	79.114,00	0,00	79.114,00	0,07	0,00	0,00	79.114,00	0,07	0,00	0,00
Serviços Urbanos	7.511.570,00	9.792.585,32	1.913.906,49	9.776.484,70	8,34	16.100,62	1.986.807,00	9.776.484,70	8,36	16.100,62	0,00
HABITAÇÃO	78.100,00	89.100,00	0,00	31.500,00	0,03	57.600,00	0,00	31.500,00	0,03	57.600,00	0,00
Assistência Comunitária	78.100,00	89.100,00	0,00	31.500,00	0,03	57.600,00	0,00	31.500,00	0,03	57.600,00	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	83.050,00	57.500,00	0,00	50.555,00	0,04	6.945,00	0,00	50.555,00	0,04	6.945,00	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	83.050,00	57.500,00	0,00	50.555,00	0,04	6.945,00	0,00	50.555,00	0,04	6.945,00	0,00
AGRICULTURA	804.700,00	1.065.706,42	101.503,24	998.911,42	0,85	66.795,00	158.193,20	998.911,42	0,85	66.795,00	0,00
Extensão Rural	804.700,00	1.065.706,42	101.503,24	998.911,42	0,85	66.795,00	158.193,20	998.911,42	0,85	66.795,00	0,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	185.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Turismo	185.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENERGIA	3.086.600,00	585.633,75	19.290,55	576.739,75	0,49	8.894,00	19.472,55	576.739,75	0,49	8.894,00	0,00
Energia Elétrica	3.086.600,00	585.633,75	19.290,55	576.739,75	0,49	8.894,00	19.472,55	576.739,75	0,49	8.894,00	0,00
TRANSPORTE	0,00	378.000,00	177.577,50	177.577,50	0,15	200.422,50	177.577,50	177.577,50	0,15	200.422,50	0,00
Transporte Rodoviário	0,00	378.000,00	177.577,50	177.577,50	0,15	200.422,50	177.577,50	177.577,50	0,15	200.422,50	0,00
DESPORTO E LAZER	586.850,00	144.976,11	52.048,63	124.008,60	0,11	20.967,51	52.048,63	124.008,60	0,11	20.967,51	0,00
Desporto Comunitário	586.850,00	144.976,11	52.048,63	124.008,60	0,11	20.967,51	52.048,63	124.008,60	0,11	20.967,51	0,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a - b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a - d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	7.469.764,88	11.208.742,63	1.684.341,08	11.148.572,85	9,51	60.169,78	1.688.149,97	11.148.572,85	9,53	60.169,78	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	121.880.479,00	121.880.479,00	19.678.622,10	117.239.985,97	100,00	4.640.493,03	21.725.262,80	116.939.823,94	100,00	4.940.655,06	300.162,03
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a - b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a - d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	7.469.764,88	11.208.742,63	1.684.341,08	11.148.572,85	9,51	60.169,78	1.688.149,97	11.148.572,85	9,53	60.169,78	0,00
LEGISLATIVA	26.620,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ação Legislativa	26.620,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUDICIÁRIA	2.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ação Judiciária	2.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	118.250,00	829.661,47	265.451,44	826.153,04	0,70	3.508,43	265.451,44	826.153,04	0,71	3.508,43	0,00
Administração Geral	115.500,00	815.282,64	262.707,22	811.774,21	0,69	3.508,43	262.707,22	811.774,21	0,69	3.508,43	0,00
Controle Interno	2.750,00	14.378,83	2.744,22	14.378,83	0,01	0,00	2.744,22	14.378,83	0,01	0,00	0,00
SEGURANÇA PÚBLICA	220.000,00	33.428,40	4.270,59	33.428,40	0,03	0,00	4.270,59	33.428,40	0,03	0,00	0,00
Policciamento	220.000,00	33.428,40	4.270,59	33.428,40	0,03	0,00	4.270,59	33.428,40	0,03	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	51.150,00	72.915,24	3.438,90	53.560,51	0,05	19.354,73	7.247,79	53.560,51	0,05	19.354,73	0,00

Assistência Comunitária	51.150,00	72.915,24	3.438,90	53.560,51	0,05	19.354,73	7.247,79	53.560,51	0,05	19.354,73	0,00
SAÚDE	1.537.250,00	2.205.247,66	263.424,79	2.168.292,73	1,85	36.954,93	263.424,79	2.168.292,73	1,85	36.954,93	0,00
Administração Geral	467.500,00	693.494,72	56.138,88	693.245,36	0,59	249,36	56.138,88	693.245,36	0,59	249,36	0,00
Atenção Básica	523.600,00	757.594,61	98.172,21	748.223,98	0,64	9.370,63	98.172,21	748.223,98	0,64	9.370,63	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	477.950,00	599.559,31	91.367,32	599.559,31	0,51	0,00	91.367,32	599.559,31	0,51	0,00	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	12.650,00	19.850,39	2.581,83	17.923,98	0,02	1.926,41	2.581,83	17.923,98	0,02	1.926,41	0,00
Vigilância Epidemiológica	55.550,00	134.748,63	15.164,55	109.340,10	0,09	25.408,53	15.164,55	109.340,10	0,09	25.408,53	0,00
EDUCAÇÃO	5.391.094,88	7.918.502,47	1.128.023,49	7.918.456,70	6,75	45,77	1.128.023,49	7.918.456,70	6,77	45,77	0,00
Administração Geral	891.720,00	649.603,74	22.934,74	649.603,74	0,55	0,00	22.934,74	649.603,74	0,56	0,00	0,00
Ensino Fundamental	3.459.500,00	5.095.193,12	777.513,77	5.095.193,12	4,35	0,00	777.513,77	5.095.193,12	4,36	0,00	0,00
Educação Infantil	1.033.054,88	2.173.705,61	327.574,98	2.173.659,84	1,85	45,77	327.574,98	2.173.659,84	1,86	45,77	0,00
Educação de Jovens e Adultos	6.820,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
URBANISMO	123.200,00	148.987,39	19.731,87	148.681,47	0,13	305,92	19.731,87	148.681,47	0,13	305,92	0,00
Serviços Urbanos	123.200,00	148.987,39	19.731,87	148.681,47	0,13	305,92	19.731,87	148.681,47	0,13	305,92	0,00

FONTE: Sistema e-Pública (1533-2784-712). Unidade Responsável: . Data da emissão: 24/01/2025 e hora de emissão: 17:05.

! Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre.

CÉLIO GONÇALVES DE QUEIROZ	JOSE HELDISON CARVALHO DE AQUINO	FRANCISCO JACKSON LEITE PEREIRA	CLEBIO CARVALHO DE AMORIM
Prefeito Municipal	Secretário De Administração	Controlador Geral Do Município	Contador
CPF: 655.440.804-53	CPF: 061.160.353-53	CPF032.562.044-06	CRC: RN/3476

Publicado por:
Flazico Thiago Diógenes Rêgo
Código Identificador:FBB3C656

SETOR DE CONTABILIDADE
ANEXO 7 DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGAO- RREO

Prefeitura Municipal de São Miguel													Em Reais	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA														
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO														
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
Período de referência: Janeiro a Dezembro 2024/Bimestre Novembro-Dezembro														
RREO – Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)														
PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					Saldo (L)=(e+k)	Total		
	Inscritos Em Anteriores (a)	Exercícios 2023 (b)	Em 31 de dezembro de 2023 (b)	Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo (a) (e)=(a+b) (c+d)	Inscritos Em Anteriores (f)	Exercícios 2023 (g)	Em 31 de dezembro de 2023 (g)	Liquidados (h)			Pagos (i)	Cancelados (j)
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	149.523,53		4.525.419,39	4.275.374,02	135.452,00	264.116,90	938.134,89		979.933,24	819.312,16	819.312,16	1.081.780,06	16.975,91	281.092,81
EXECUTIVO														
Prefeitura Municipal de São Miguel	31.585,03		2.316.857,77	2.212.994,51	135.448,29	0,00	293.200,03		497.056,85	494.504,14	494.504,14	295.752,74	0,00	0,00
Secretaria de Saúde	117.938,50		2.164.141,32	2.017.959,21	3,71	264.116,90	629.985,75		424.442,17	269.468,17	269.468,17	775.536,72	9.423,03	273.539,93
Instituto de Previdência Social dos Servidores	0,00		9.596,16	9.596,16	0,00	0,00	14.349,11		43.110,24	40.096,74	40.096,74	9.890,00	7.472,61	7.472,61
Fundo Municipal de Assistência Social	0,00		34.824,14	34.824,14	0,00	0,00	600,00		12.239,75	12.239,15	12.239,15	600,60	0,00	0,00
LEGISLATIVO														
Câmara Municipal de São Miguel	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		3.084,23	3.003,96	3.003,96	0,00	80,27	80,27
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00		998.413,08	998.413,08	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXECUTIVO														
Prefeitura Municipal de São Miguel	0,00		784.278,74	784.278,74	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Secretaria de Saúde	0,00		208.358,26	208.358,26	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo Municipal de Assistência Social	0,00		5.776,08	5.776,08	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	149.523,53		5.523.832,47	5.273.787,10	135.452,00	264.116,90	938.134,89		979.933,24	819.312,16	819.312,16	1.081.780,06	16.975,91	281.092,81

FONTE: Sistema e-Pública (2120-7624-730). Unidade Responsável: . Data da emissão: 23/01/2025 e hora de emissão: 15:03.

CÉLIO GONÇALVES DE QUEIROZ	JOSE HELDISON CARVALHO DE AQUINO	FRANCISCO JACKSON LEITE PEREIRA	CLEBIO CARVALHO DE AMORIM
Prefeito Municipal	Secretário De Administração	Controlador Geral Do Município	Contador

CPF: 655.440.804-53

CPF: 061.160.353-53

CPF 032.562.044-06

CRC: RN/3476

Publicado por:
Flazico Thiago Diógenes Rêgo
Código Identificador:85732012

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI

GABINETE DO PREFEITO
RREO 6º BIMESTRE 2024

MUNICÍPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo da Projeção Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores		Exercício: 2024		
Bimestre: 6/2024				
RREO - Anexo 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)				
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)				
Exercício	Receitas Previdenciárias (a)	Despesas Previdenciárias (b)	Resultado Previdenciário (c) = (a) - (b)	Saldo Financeiro do Exercício (d) = ("d" exerc. Anterior) + c
2023	RS8.089.349,85	RS33.467.135,99	-RS25.377.786,14	-RS17.434.635,55
2024	RS4.120.926,51	RS16.746.230,51	-RS12.625.304,00	-RS30.059.939,55
2025	RS3.843.240,49	RS15.052.501,58	-RS11.209.261,10	-RS41.269.200,65
2026	RS3.669.050,84	RS13.973.738,44	-RS10.304.687,60	-RS51.573.888,25
2027	RS3.509.169,00	RS13.009.096,75	-RS9.499.927,75	-RS61.073.816,00
2028	RS3.342.808,38	RS12.152.245,94	-RS8.809.437,56	-RS69.883.253,56
2029	RS2.971.766,76	RS10.478.711,14	-RS7.506.944,38	-RS77.390.197,94
2030	RS2.686.863,90	RS9.268.304,21	-RS6.581.440,31	-RS83.971.638,25
2031	RS2.484.134,34	RS8.485.518,54	-RS6.001.384,20	-RS89.973.022,45
2032	RS2.232.403,79	RS7.636.671,95	-RS5.404.268,16	-RS95.377.290,61
2033	RS2.047.023,76	RS7.018.212,62	-RS4.971.188,86	-RS100.348.479,47
2034	RS1.942.275,34	RS6.666.166,69	-RS4.723.891,35	-RS105.072.370,82
2035	RS1.828.368,95	RS6.303.194,38	-RS4.474.825,42	-RS109.547.196,24
2036	RS1.623.802,84	RS5.695.514,04	-RS4.071.711,20	-RS113.618.907,44
2037	RS1.517.891,58	RS5.390.914,78	-RS3.873.023,20	-RS117.491.930,64
2038	RS1.360.081,24	RS5.013.474,63	-RS3.653.393,39	-RS121.145.324,03
2039	RS1.248.360,39	RS4.696.525,17	-RS3.448.164,79	-RS124.593.488,82
2040	RS1.140.576,26	RS4.373.268,06	-RS3.232.691,80	-RS127.826.180,62
2041	RS1.081.570,56	RS4.175.003,26	-RS3.093.432,70	-RS130.919.613,32
2042	RS886.044,16	RS3.537.615,94	-RS2.651.571,78	-RS133.571.185,10
2043	RS771.022,52	RS3.101.607,63	-RS2.330.585,11	-RS135.901.770,21
2044	RS681.798,92	RS2.861.945,25	-RS2.180.146,33	-RS138.081.916,54
2045	RS575.415,65	RS2.541.217,31	-RS1.965.801,66	-RS140.047.718,20
2046	RS485.506,98	RS2.144.718,41	-RS1.659.211,43	-RS141.706.929,63
2047	RS394.732,80	RS1.778.149,40	-RS1.383.416,62	-RS143.090.346,25
2048	RS338.270,78	RS1.494.694,31	-RS1.156.423,52	-RS144.246.769,77
2049	RS308.053,77	RS1.315.984,36	-RS1.007.930,60	-RS145.254.700,37
2050	RS239.299,23	RS1.029.389,07	-RS790.089,83	-RS146.044.790,21
2051	RS168.603,99	RS589.728,22	-RS421.124,23	-RS146.465.914,44
2052	RS141.921,79	RS468.679,23	-RS326.757,45	-RS146.792.671,88
2053	RS91.255,31	RS236.302,82	-RS145.047,51	-RS146.937.719,39
2054	RS69.264,53	RS199.283,52	-RS130.018,99	-RS147.067.738,38
2055	RS41.104,50	RS112.760,11	-RS71.655,60	-RS147.139.393,98
2056	RS34.862,64	RS105.581,07	-RS70.718,43	-RS147.210.112,42
2057	RS19.394,60	RS87.161,09	-RS67.766,50	-RS147.277.878,92
2058	RS18.070,44	RS85.601,17	-RS67.530,72	-RS147.345.409,64
2059	RS10.016,43	RS76.985,88	-RS66.969,46	-RS147.412.379,10
2060	RS7.418,63	RS74.186,25	-RS66.767,63	-RS147.479.146,72
2061	RS7.418,63	RS74.186,25	-RS66.767,63	-RS147.545.914,35
2062	RS7.418,63	RS74.186,25	-RS66.767,63	-RS147.612.681,97
2063	RS7.418,63	RS74.186,25	-RS66.767,63	-RS147.679.449,60

2064	RS3.480,70	RS34.807,01	-RS31.326,31	-RS147.710.775,91
2065	RS3.480,70	RS34.807,01	-RS31.326,31	-RS147.742.102,22
2066	RS3.480,70	RS34.807,01	-RS31.326,31	-RS147.773.428,53
2067	RS3.480,70	RS34.807,01	-RS31.326,31	-RS147.804.754,84
2068	RS3.480,70	RS34.807,01	-RS31.326,31	-RS147.836.081,15
2069	RS3.480,70	RS34.807,01	-RS31.326,31	-RS147.867.407,46
2070	RS3.480,70	RS34.807,01	-RS31.326,31	-RS147.898.733,77
2071	RS3.480,70	RS34.807,01	-RS31.326,31	-RS147.930.060,08
2072	RS3.480,70	RS34.807,01	-RS31.326,31	-RS147.961.386,39
2073	RS3.480,70	RS34.807,01	-RS31.326,31	-RS147.992.712,70
MUNICÍPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo da Projeção Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores			Exercício: 2024	
Bimestre: 6/2024				
RREO - Anexo 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)				
2074	RS3.480,70	RS34.807,01	-RS31.326,31	-RS148.024.039,01
2075	RS3.480,70	RS34.807,01	-RS31.326,31	-RS148.055.365,32
2076	RS3.480,70	RS34.807,01	-RS31.326,31	-RS148.086.691,63
2077	RS3.480,70	RS34.807,01	-RS31.326,31	-RS148.118.017,94
2078	RS3.480,70	RS34.807,01	-RS31.326,31	-RS148.149.344,25
2079	RS3.121,72	RS31.217,19	-RS28.095,47	-RS148.177.439,72
2080	RS3.121,72	RS31.217,19	-RS28.095,47	-RS148.205.535,19
2081	RS3.121,72	RS31.217,19	-RS28.095,47	-RS148.233.630,66
2082	RS1.716,06	RS17.160,63	-RS15.544,57	-RS148.249.075,23
2083	RS0,00	RS0,00	RS0,00	-RS148.249.075,23
2084	RS0,00	RS0,00	RS0,00	-RS148.249.075,23
2085	RS0,00	RS0,00	RS0,00	-RS148.249.075,23
2086	RS0,00	RS0,00	RS0,00	-RS148.249.075,23
2087	RS0,00	RS0,00	RS0,00	-RS148.249.075,23
2088	RS0,00	RS0,00	RS0,00	-RS148.249.075,23
2089	RS0,00	RS0,00	RS0,00	-RS148.249.075,23
2090	RS0,00	RS0,00	RS0,00	-RS148.249.075,23
2091	RS0,00	RS0,00	RS0,00	-RS148.249.075,23
2092	RS0,00	RS0,00	RS0,00	-RS148.249.075,23
2093	RS0,00	RS0,00	RS0,00	-RS148.249.075,23
2094	RS0,00	RS0,00	RS0,00	-RS148.249.075,23
2095	RS0,00	RS0,00	RS0,00	-RS148.249.075,23
2096	RS0,00	RS0,00	RS0,00	-RS148.249.075,23
2097	RS0,00	RS0,00	RS0,00	-RS148.249.075,23
FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)				
Exercício	Receitas Previdenciárias (a)	Despesas Previdenciárias (b)	Resultado Previdenciário (c) = (a) - (b)	Saldo Financeiro do Exercício (d) = ("d" exerc. Anterior) + c
2024	RS0,00	RS0,00	RS0,00	RS0,00
<i>LUCIANA DE LOURDES BEZERRA MACEDO</i>		<i>EDER GUILHERME DANTAS LOPES</i>		<i>EUGENIO PACELLIARAJO SOUTO</i>
###.680.044-##		###.551.054-##		###.484.394-##
Secretária De Planejamento E Finanças		Controladora Municipal		Prefeito

MUNICÍPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo da Receita de Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos			Exercício: 2024 -	
Bimestre: 6/2024				
RREO - Anexo 11 (LRF, § 1º art. 53, inciso III)				
Receitas	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas (b)	Saldo (c) = (a - b)	
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (1)	93.600,00	144.140,00	-50.540,00	
Receita de Alienação de Bens Móveis	93.600,00	144.140,00	-50.540,00	
Receita de Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	0,00	0,00	

Despesas	Dotação Atualizada (d)	Despesas Empenhadas (e)	Despesas Liquidadas	Despesas Pagas (f)	Despesas Inscritas em Restos a Pagar não Processados	Pagamento de Restos a Pagar (g)	Saldo (h) = (d - e)
-----------------	-------------------------------	--------------------------------	----------------------------	---------------------------	---	--	----------------------------

APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	2023 (i)	2024 (j) = (Ib - (III + IIg))	Saldo Atual (k) = (III + IIIj)
Valor (III)	0,00	144.140,00	144.140,00
LUCIANA DE LOURDES BEZERRA MACEDO	EDER GUILHERME DANTAS LOPES	EUGENIO PACHELLI ARAUJO SOUTO	
###.680.044-##	###.551.054-##	###.484.394-##	
Secretária De Planejamento E Finanças	Controladora Municipal	Prefeito	

MUNICÍPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo das Parcerias Público Privadas		Exercício: 2024	
Bimestre: 6/2024			
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)			
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2024	
		No Bimestre	Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	Exercício Anterior	Exercício Corrente	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-Dependentes (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

LUCIANA DE LOURDES BEZERRA MACEDO	EDER GUILHERME DANTAS LOPES	EUGENIO PACHELLI ARAUJO SOUTO
###.680.044-##	###.551.054-##	###.484.394-##
Secretária De Planejamento E Finanças	Controladora Municipal	Prefeito

MUNICÍPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo das Receitas de Operações de Crédito e Despesa de Capital		Exercício: 2024 -	
Bimestre: 6/2024			
RREO - Anexo 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)			
Receitas	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas (b)	Saldo a Realizar (c) = (a - b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO¹ (I)	0,00	2.815.000,00	-2.815.000,00
Despesas	Dotação Atualizada (d)	Despesas Empenhadas (e)	Saldo não Executado (f) = (d - e)

DESPESAS DE CAPITAL	9.658.821,51	9.517.707,95	141.113,56
Investimentos	7.648.761,51	7.519.121,83	129.639,68
Inversões Financeiras	60,00	0,00	60,00
Amortização da Dívida	2.010.000,00	1.998.586,12	11.413,88
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	9.658.821,51	9.517.707,95	141.113,56
Resultado para Apuração da Regra de Ouro	(d - a)	(e - b)	(f - c)
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II - I)	9.658.821,51	6.702.707,95	2.956.113,56
I Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III			
LUCIANA DE LOURDES BEZERRA MACEDO	EDER GUILHERME DANTAS LOPES	EUGENIO PACELLI ARAUJO SOUTO	
###.680.044-##	###.551.054-##	###.484.394-##	
Secretária De Planejamento E Finanças	Controladora Municipal	Prefeito	

MUNICÍPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias		Exercício: 2024	
Bimestre: 6/2024			
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)			
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS			
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	
RECEITAS CORRENTES (I)	7.319.000,00	8.298.404,46	
Receita de Contribuições dos Segurados	2.283.000,00	3.181.613,75	
Ativo	2.281.000,00	3.181.613,75	
Inativo	1.000,00	0,00	
Pensionista	1.000,00	0,00	
Receita de Contribuições Patronais	4.533.000,00	4.618.411,98	
Ativo	4.533.000,00	4.618.411,98	
Inativo	0,00	0,00	
Pensionista	0,00	0,00	
Receita Patrimonial	500.000,00	323.544,29	
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	
Receitas de Valores Mobiliários	500.000,00	323.544,29	
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	
Receita de Serviços	0,00	0,00	
Outras Receitas Correntes	3.000,00	174.834,44	
Compensação Financeira entre os Regimes	1.000,00	0,00	
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)1	0,00	0,00	
Demais Receitas Correntes	2.000,00	174.834,44	
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	7.319.000,00	8.298.404,46	

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	6.776.000,00	6.575.678,44	6.575.678,44	6.575.678,44	0,00
Aposentadorias	6.461.000,00	6.304.679,65	6.304.679,65	6.304.679,65	0,00
Pensões por Morte	315.000,00	270.998,79	270.998,79	270.998,79	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	332.000,00	8.412,43	8.412,43	8.412,43	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	332.000,00	8.412,43	8.412,43	8.412,43	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	7.108.000,00	6.584.090,87	6.584.090,87	6.584.090,87	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)2	211.000,00	1.714.313,59	1.714.313,59	1.714.313,59	0,00

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	177.911,71
Investimentos e Aplicações	3.590.558,52
Outros Bens e Direitos	0,00

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)

MUNICÍPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias	Exercício: 2024	
Bimestre: 6/2024		
RRFO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)		
FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)		
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS					
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00					
Recursos para Formação de Reserva	0,00					
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	SALDO ATUAL					
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00					
Investimentos e Aplicações	0,00					
Outros Bens e Direitos	0,00					
ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS						
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)			
Receitas Correntes	461.000,00					-16.259,80
TOTAL DAS RECEITAS DAADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	461.000,00					-16.259,80
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)	
Despesas Correntes (XIII)	476.000,00	456.828,20	456.828,20	454.780,74	0,00	
Pessoal e Encargos Sociais	164.881,07	158.148,59	158.148,59	156.240,71	0,00	
Demais Despesas Correntes	311.118,93	298.679,61	298.679,61	298.540,03	0,00	
Despesas de Capital (XIV)	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS DAADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII+XIV)	482.000,00	456.828,20	456.828,20	454.780,74	0,00	

MUNICÍPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias			Exercício: 2024			
Bimestre: 6/2024						
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)						
RESULTADO DAADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)2	-21.000,00	-473.088,00	-473.088,00	-471.040,54	0,00	
BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	SALDO ATUAL					
Caixa e Equivalentes de Caixa	139,58					
Investimentos e Aplicações	546.672,58					
Outros Bens e Direitos	0,00					
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOUREO						
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)			
Contribuições dos Servidores	0,00					0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00					0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREO) (XVII)	0,00					0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)	
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREO(XIX)=(XVII-XVIII)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

LUCIANA DE LOURDES BEZERRA MACEDO	EDER GUILHERME DANTAS LOPES	EUGENIO PACELLI ARAUJO SOUTO
###.680.044-##	###.551.054-##	###.484.394-##
Secretária De Planejamento E Finanças	Controladora Municipal	Prefeito

MUNICÍPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária		Exercício: 2024
Bimestre: 6/2024		

RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	83.706.249,00
Previsão Atualizada	83.706.249,00
Receitas Realizadas	99.255.830,45
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00
DESPESAS	
Dotação Inicial	83.706.249,00
Dotação Atualizada	100.854.142,54
Despesas Empenhadas	98.747.335,80
Despesas Liquidadas	98.246.604,94
Despesas Pagas	98.088.147,04
Superávit Orçamentário	508.494,65
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	98.747.335,80
Despesas Liquidadas	98.246.604,94
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	
Receita Corrente Líquida	86.982.984,83
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	86.957.962,83
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	83.857.762,11
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	8.298.404,46
Despesas Previdenciárias Empenhadas	6.584.090,87
Despesas Previdenciárias Liquidadas	6.584.090,87
Despesas Previdenciárias Pagas	6.584.090,87
Resultado Previdenciário	1.714.313,59
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Sistema de Proteção Social dos Militares - Inativos e Pensionistas	
Receitas Realizadas	0,00
Despesas Empenhadas	0,00
Despesas Liquidadas	0,00
Despesas Pagas	0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00

RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Primário (Sem RPPS) - Acima da Linha	1.123.108,34	-1.947.870,53	-173,43
Resultado Nominal (Sem RPPS) - Abaixo da Linha	2.150.000,00	-1.903.367,54	-88,52

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	1.428.368,20	22.935,20	52,62	1.405.380,38
Poder Executivo	1.428.368,20	22.935,20	52,62	1.405.380,38
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	1.169.061,21	688.933,69	480.127,52	0,00
Poder Executivo	1.169.061,21	688.933,69	480.127,52	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	2.597.429,41	711.868,89	480.180,14	1.405.380,38
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual		
Mínimo Anual de <18%/25%> das Rec. de Impostos na Manut. e Desenvolvimento do Ensino	11.684.507,33	% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre	
		25,00	25,08	

Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	19.002.091,01	70,00	72,95
Percentual Complementação da União ao FUNDEB - (VAAT) Vinculado à Educação Infantil	3.126.966,95	0,00	50,17
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	1.158.778,57	15,00	18,59
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado no Exercício	Saldo não realizado	
Receita de Operação de Crédito	2.815.000,00	-2.815.000,00	
Despesa de Capital Líquida	9.517.707,95	141.113,56	
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	Exercício	10º Exercício	20º Exercício
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)			
Receitas Previdenciárias	4.120.926,51	1.942.275,34	681.798,92
Despesas Previdenciárias	16.746.230,51	6.666.166,69	2.861.945,25
Resultado Previdenciário	-12.625.304,00	-4.723.891,35	-2.180.146,33
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)			
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00

MUNICÍPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária		Exercício: 2024			
Bimestre: 6/2024					
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)					
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões e Inativos Militares					
Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com Pensões e Inativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado no Exercício	Saldo a Realizar			
Receita de Alienação de Ativos	144.140,00	-50.540,00			
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	144.140,00			
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual		% Aplicado Até o Bimestre	
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	10.636.601,01	% Mínimo a Aplicar no Exercício		15,00	
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADOS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente				
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00				

LUCIANA DE LOURDES BEZERRA MACEDO	EDER GUILHERME DANTAS LOPES	EUGENIO PACELLI ARAUJO SOUTO
###.680.044-##	###.551.054-##	###.484.394-##
Secretária De Planejamento E Finanças	Controladora Municipal	Prefeito

MUNICÍPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário		Exercício: 2024 -					
Bimestre: 6/2024							
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - Anexo I							
Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo a Realizar (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	78.712.249,00	78.712.249,00	19.981.525,77	25,39	94.637.418,47	120,23	-15.925.169,47
Receitas Correntes	71.283.732,00	71.283.732,00	19.954.785,77	27,99	90.471.883,07	126,92	-19.188.151,07
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.484.188,00	2.484.188,00	1.037.959,40	41,78	5.293.843,79	213,10	-2.809.655,79
Impostos	2.375.188,00	2.375.188,00	1.004.513,43	42,29	5.140.808,90	216,44	-2.765.620,90
Taxas	108.000,00	108.000,00	22.601,58	20,93	120.492,49	111,57	-12.492,49
Contribuição de Melhoria	1.000,00	1.000,00	10.844,39	1.084,44	32.542,40	3.254,24	-31.542,40
Contribuições	2.903.000,00	2.903.000,00	606.480,68	20,89	3.840.344,25	132,29	-937.344,25
Contribuições Sociais	2.283.000,00	2.283.000,00	501.183,13	21,95	3.181.613,75	139,36	-898.613,75
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	620.000,00	620.000,00	105.297,55	16,98	658.730,50	106,25	-38.730,50
Receita Patrimonial	573.169,00	573.169,00	158.147,81	27,59	882.971,36	154,05	-309.802,36
Valores Mobiliários	573.169,00	573.169,00	158.147,81	27,59	882.971,36	154,05	-309.802,36
Transferências Correntes	65.287.975,00	65.287.975,00	18.144.124,25	27,79	80.209.170,40	122,85	-14.921.195,40

Transferências da União e de suas Entidades	46.334.890,00	46.334.890,00	13.420.121,29	28,96	54.718.496,43	118,09	-8.383.606,43
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	4.967.739,00	4.967.739,00	1.018.799,77	20,51	5.282.743,49	106,34	-315.004,49
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	1.152.000,00	1.152.000,00	77.642,70	6,74	453.298,01	39,35	698.701,99
Transferências de Outras Instituições Públicas	12.833.346,00	12.833.346,00	3.627.560,49	28,27	19.754.632,47	153,93	-6.921.286,47
Outras Receitas Correntes	35.400,00	35.400,00	8.073,63	22,81	245.553,27	693,65	-210.153,27
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	33.400,00	33.400,00	8.073,63	24,17	148.937,07	445,92	-115.537,07
Demais Receitas Correntes	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	96.616,20	4.830,81	-94.616,20
Recitas de Capital	7.428.517,00	7.428.517,00	26.740,00	0,36	4.165.535,40	56,07	3.262.981,60
Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	2.815.000,00	0,00	-2.815.000,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	2.815.000,00	0,00	-2.815.000,00
Alienação de Bens	93.600,00	93.600,00	26.740,00	28,57	144.140,00	154,00	-50.540,00
Alienação de Bens Móveis	93.600,00	93.600,00	26.740,00	28,57	144.140,00	154,00	-50.540,00
Transferências de Capital	7.334.917,00	7.334.917,00	0,00	0,00	1.206.395,40	16,45	6.128.521,60
Transferências da União e de suas Entidades	7.094.917,00	7.094.917,00	0,00	0,00	1.206.395,40	17,00	5.888.521,60
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	240.000,00	240.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	240.000,00
Recitas (Intra-Orçamentária) (II)	4.994.000,00	4.994.000,00	519.630,95	10,41	4.618.411,98	92,48	375.588,02
Contribuições	4.994.000,00	4.994.000,00	519.630,95	10,41	4.618.411,98	92,48	375.588,02
Contribuições Sociais	4.994.000,00	4.994.000,00	519.630,95	10,41	4.618.411,98	92,48	375.588,02
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	83.706.249,00	83.706.249,00	20.501.156,72	38,76	99.255.830,45	275,47	-15.549.581,45
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	83.706.249,00	83.706.249,00	20.501.156,72	38,76	99.255.830,45	275,47	-15.549.581,45
DEFICIT (VI) ¹							0,00
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V+VI)							99.255.830,45
Saldos de Exercícios Anteriores	0,00	6.124.000,00				0,00	
Recursos Arrecadados Em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00					
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	6.124.000,00				0,00	

MUNICÍPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil							
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário			Exercício: 2024							
Bimestre: 6/2024										
Despesas	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas			Despesas Liquidadas			Despesas Pagas Até Bimestre (j)	Inscrição RP Não Processado (k)
			No Bimestre	Até Bimestre (f)	Saldo (g)=(e-f)	No Bimestre	Até Bimestre (h)	Saldo (i)=(e-h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	82.766.569,00	100.704.133,87	1.118.040,50	98.602.089,80	2.102.044,07	16.573.578,11	98.101.358,94	2.602.774,93	97.942.901,04	500.730,86
Despesas Correntes	63.457.270,00	90.689.499,36	2.943.916,56	89.084.381,85	1.605.117,51	14.389.163,37	88.843.655,89	1.845.843,47	88.685.197,99	240.725,96
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	38.735.477,00	51.088.996,43	5.529.159,61	50.200.699,01	888.297,42	6.995.426,50	50.200.699,01	888.297,42	50.191.791,13	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	22.272,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	24.699.521,00	39.600.502,93	-2.585.243,05	38.883.682,84	716.820,09	7.393.736,87	38.642.956,88	957.546,05	38.493.406,86	240.725,96
Despesas de Capital	18.953.486,00	9.658.821,51	-1.825.876,06	9.517.707,95	141.113,56	2.184.414,74	9.257.703,05	401.118,46	9.257.703,05	260.004,90
INVESTIMENTO	16.717.726,00	7.648.761,51	-2.156.462,18	7.519.121,83	129.639,68	1.610.573,99	1.610.573,99	389.644,58	7.259.116,93	260.004,90
INVERSÕES FINANCEIRAS	865.360,00	60,00	0,00	0,00	60,00	0,00	0,00	60,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	1.370.400,00	2.010.000,00	330.586,12	1.998.586,12	11.413,88	573.840,75	1.998.586,12	11.413,88	1.998.586,12	0,00
Reserva de Contingência	355.813,00	355.813,00	0,00	0,00	355.813,00	0,00	0,00	355.813,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	355.813,00	355.813,00	0,00	0,00	355.813,00	0,00	0,00	355.813,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	939.680,00	150.008,67	-4.754,00	145.246,00	4.762,67	0,00	145.246,00	4.762,67	145.246,00	0,00
Despesas Correntes	939.680,00	150.008,67	-4.754,00	145.246,00	4.762,67	0,00	145.246,00	4.762,67	145.246,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	939.680,00	150.008,67	-4.754,00	145.246,00	4.762,67	0,00	145.246,00	4.762,67	145.246,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	83.706.249,00	100.854.142,54	1.113.286,50	98.747.335,80	2.106.806,74	16.573.578,11	98.246.604,94	2.607.537,60	98.088.147,04	500.730,86
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	83.706.249,00	100.854.142,54	1.113.286,50	98.747.335,80	2.106.806,74	16.573.578,11	98.246.604,94	2.607.537,60	98.088.147,04		500.730,86	
SUPERÁVIT (XIII)				508.494,65			1.009.225,51		1.167.683,41			
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII+XIII)	83.706.249,00	100.854.142,54	1.113.286,50	99.255.830,45	2.106.806,74	16.573.578,11	99.255.830,45	2.607.537,60	99.255.830,45		500.730,86	
RESERVA DO RPPS												

1 - O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.

LUCIANA DE LOURDES BEZERRA MACEDO	EDER GUILHERME DANTAS LOPES	EUGENIO PACELLI ARAUJO SOUTO
###.680.044-##	###.551.054-##	###.484.394-##
Secretária De Planejamento E Finanças	Controladora Municipal	Prefeito

MUNICÍPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI													Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida													Exercício: 2024	
Bimestre: 6/2024														
RREO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I)														
Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada Exercício
	Jan/2024	Fev/2024	Mar/2024	Abr/2024	Mai/2024	Jun/2024	Jul/2024	Ago/2024	Set/2024	Out/2024	Nov/2024	Dez/2024		
RECEITAS CORRENTES (I)	7.749.109,50	9.074.410,54	6.678.628,02	6.753.695,89	8.192.863,78	8.834.401,86	8.161.971,98	7.299.865,22	7.062.364,44	6.917.398,48	7.521.708,13	13.846.549,49	98.092.967,33	79.380.529,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	369.519,22	383.682,70	561.978,30	364.458,97	360.981,20	461.836,02	556.200,40	427.745,16	352.240,39	417.242,03	397.179,34	640.780,06	5.293.843,79	2.484.188,00
IPTU	10.896,88	5.316,25	11.703,29	5.209,14	4.471,58	6.908,73	4.248,34	3.208,74	8.706,26	37.281,31	51.535,08	78.604,13	228.089,73	138.888,00
ISS	114.997,01	103.067,16	127.221,05	122.212,10	123.003,36	203.897,10	116.224,78	177.731,47	82.813,94	122.647,83	101.789,27	200.706,15	1.596.311,22	845.420,00
ITBI	0,00	3.030,00	2.902,48	22.620,00	0,00	3.000,00	4.176,13	0,00	7.440,00	25.166,13	0,00	2.700,00	71.034,74	20.280,00
IRRF	213.925,54	239.492,99	412.963,25	206.607,08	229.884,30	243.712,91	428.760,05	244.668,70	251.619,80	204.559,79	225.153,91	344.024,89	3.245.373,21	1.370.600,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	29.699,79	32.776,30	7.188,23	7.810,65	3.621,96	4.317,28	2.791,10	2.136,25	1.660,39	27.586,97	18.701,08	14.744,89	153.034,89	109.000,00
Contribuições	463.962,72	416.746,50	343.024,21	307.317,86	232.170,12	355.922,86	277.718,06	292.625,31	273.016,11	271.359,82	271.466,66	335.014,02	3.840.344,25	2.903.000,00
Receita Patrimonial	70.322,84	61.560,14	62.467,52	95.253,19	70.027,73	54.009,08	91.484,15	71.468,20	43.102,59	105.128,11	58.911,55	99.236,26	882.971,36	573.169,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	70.322,84	61.560,14	62.467,52	95.253,19	70.027,73	54.009,08	91.484,15	71.468,20	43.102,59	105.128,11	58.911,55	99.236,26	882.971,36	573.169,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	6.840.326,76	8.118.330,85	5.615.444,23	5.986.665,87	7.523.635,98	7.957.077,65	7.229.168,31	6.492.089,99	6.386.250,40	6.123.668,52	6.802.031,82	12.755.564,28	87.830.254,66	73.384.772,00
Cota-Parte do FPM	2.768.260,23	3.764.144,50	2.346.737,68	2.461.384,66	2.863.507,27	3.074.929,35	3.331.947,71	2.606.492,26	2.714.296,92	2.270.467,02	2.906.301,45	4.688.247,96	35.796.717,01	38.024.920,00
Cota-Parte do ICMS	526.132,03	327.702,66	350.596,52	349.240,30	426.336,80	383.047,19	484.153,37	372.909,22	394.290,17	537.762,27	357.476,45	464.682,28	4.974.329,26	4.320.000,00
Cota-Parte do IPVA	29.438,96	0,00	67.790,92	41.643,72	99.433,19	64.559,41	84.856,15	75.256,33	71.440,28	60.538,53	39.678,70	34.784,72	669.420,91	533.520,00
Cota-Parte do ITR	0,00	0,00	0,00	41,08	18,05	70,25	18,05	58,33	2.470,76	1.739,87	240,85	85,77	1.739,87	240,00
Transferências da LC 61/1989	628,16	653,32	767,22	663,23	698,05	877,17	775,32	1.049,29	1.145,39	777,64	863,59	1.013,88	9.912,26	5.304,00
Transferências do FUNDEB	2.588.787,15	2.357.120,86	1.746.230,86	1.983.476,00	2.157.551,13	2.284.510,02	1.894.683,07	2.187.700,37	1.968.539,47	2.113.233,65	2.165.425,91	2.574.158,19	26.021.416,68	16.625.346,00
Outras Transferências Correntes	927.080,23	1.668.709,51	1.103.321,03	1.150.216,88	1.976.091,49	2.149.084,26	1.432.752,69	1.248.624,19	1.234.067,41	1.139.149,54	1.332.044,87	4.992.591,48	20.353.733,58	13.875.442,00
Outras Receitas Correntes	4.977,96	94.090,35	95.713,76	0,00	6.048,75	5.556,25	7.401,06	15.936,56	7.754,95	0,00	-7.881,24	15.954,87	245.553,27	35.400,00
DEDUÇÕES (II)	-1.099.901,67	-1.205.935,31	-864.402,50	-827.859,56	-880.077,86	-1.024.925,06	-778.585,00	-877.786,19	-770.450,06	-820.542,30	-904.777,45	-1.054.739,54	-11.109.982,50	10.880.797,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	-412.689,57	-365.276,89	-284.268,90	-249.826,75	-173.332,51	-295.937,12	-223.755,10	-232.586,03	-221.664,51	-221.093,24	-219.201,52	-281.981,61	-3.181.613,75	2.283.000,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Rendimentos de	-22.320,30	-22.158,37	-26.955,21	-7.438,28	-28.746,76	-24.291,32	-42.318,29	-34.047,13	-28.954,72	-25.192,10	-24.663,79	-20.198,22	-307.284,49	500.000,00

aplicações de recursos previdenciários														
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	-664.891,80	-818.500,05	-553.178,39	-570.594,53	-677.998,59	-704.696,62	-512.511,61	-611.153,03	-519.830,83	-574.256,96	-660.912,14	-752.559,71	-7.621.084,26	8.096.797,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	6.649.207,83	7.868.475,23	5.814.225,52	5.925.836,33	7.312.785,92	7.809.476,80	7.383.386,98	6.422.079,03	6.291.914,38	6.096.856,18	6.616.930,68	12.791.809,95	86.982.984,83	68.499.732,00

MUNICÍPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI													Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida													Exercício: 2024		
Bimestre: 6/2024															
RREO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I)															
Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada Exercício	
	Jan/2024	Fev/2024	Mar/2024	Abr/2024	Mai/2024	Jun/2024	Jul/2024	Ago/2024	Set/2024	Out/2024	Nov/2024	Dez/2024			
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.022,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.022,00	570.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	6.649.207,83	7.868.475,23	5.814.225,52	5.925.836,33	7.312.785,92	7.784.454,80	7.383.386,98	6.422.079,03	6.291.914,38	6.096.856,18	6.616.930,68	12.791.809,95	86.957.962,83	67.929.732,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	128.000,00
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art 198, §11) (VII)	144.024,00	144.024,00	144.024,00	144.024,00	146.848,00	149.672,00	146.848,00	146.848,00	146.848,00	367.875,00	146.848,00	293.696,00	2.121.579,00	684.000,00	
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	83.328,23	0,00	78.374,45	82.202,41	82.202,41	88.346,25	83.165,41	83.165,41	79.652,63	79.652,63	79.510,63	159.021,26	978.621,72	1.040.000,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	6.421.855,60	7.724.451,23	5.591.827,07	5.699.609,92	7.083.735,51	7.546.436,55	7.153.373,57	6.192.065,62	6.065.413,75	5.649.328,55	6.390.572,05	12.339.092,69	83.857.762,11	66.077.732,00	
LUCIANA DE LOURDES BEZERRA MACEDO					EDER GUILHERME DANTAS LOPES					EUGENIO PACELLI ARAUJO SOUTO					
###.680.044-##					###.551.054-##					###.484.394-##					
Secretária De Planejamento E Finanças					Controladora Municipal					Prefeito					

MUNICÍPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI													Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção													Exercício: 2024 -	
Bimestre: 6/2024														
LRF Art . 52 , inciso II, alínea "c" - Anexo 2														
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)			
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)					
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	82.766.569,00	100.704.133,87	1.118.040,50	98.602.089,80	99,85	2.102.044,07	16.573.578,11	98.101.358,94	99,85	2.602.774,93	500.730,86			
01 LEGISLATIVA	3.002.840,00	3.002.840,00	320.871,09	2.903.368,83	2,94	99.471,17	450.047,66	2.903.368,83	2,96	99.471,17	0,00			
031 AÇÃO LEGISLATIVA	3.002.840,00	3.002.840,00	320.871,09	2.903.368,83	2,94	99.471,17	450.047,66	2.903.368,83	2,96	99.471,17	0,00			
03 ESSENCIAL À JUSTIÇA	310.200,00	267.598,91	27.968,91	267.598,91	0,27	0,00	31.012,60	267.598,91	0,27	0,00	0,00			

092 REPRESENTAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL	310.200,00	267.598,91	27.968,91	267.598,91	0,27	0,00	31.012,60	267.598,91	0,27	0,00	0,00
04 ADMINISTRAÇÃO	6.247.874,00	9.137.858,42	-15.240,89	9.033.723,38	9,15	104.135,04	1.318.647,56	9.033.723,38	9,19	104.135,04	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	4.702.606,00	8.090.010,64	-41.669,19	8.014.785,85	8,12	75.224,79	1.171.470,36	8.014.785,85	8,16	75.224,79	0,00
123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	887.588,00	758.966,37	10.051,11	734.098,74	0,74	24.867,63	113.517,16	734.098,74	0,75	24.867,63	0,00
124 CONTROLE INTERNO	459.080,00	287.092,05	16.377,19	284.838,79	0,29	2.253,26	33.660,04	284.838,79	0,29	2.253,26	0,00
125 NORMALIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	11.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
128 FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	43.900,00	403,43	0,00	0,00	0,00	403,43	0,00	0,00	0,00	403,43	0,00
129 ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS	75.600,00	141,04	0,00	0,00	0,00	141,04	0,00	0,00	0,00	141,04	0,00
131 COMUNICAÇÃO SOCIAL	10.000,00	500,86	0,00	0,00	0,00	500,86	0,00	0,00	0,00	500,86	0,00
606 EXTENSÃO RURAL	57.600,00	744,03	0,00	0,00	0,00	744,03	0,00	0,00	0,00	744,03	0,00
06 SEGURANÇA PÚBLICA	133.680,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
181 POLICIAMENTO	133.680,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	5.424.742,00	3.097.355,12	-7.664,66	3.056.185,93	3,09	41.169,19	445.921,49	3.041.205,08	3,10	56.150,04	14.980,85
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	91.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
128 FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
241 ASSISTÊNCIA AO IDOSO	492.120,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
242 ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	144.840,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	1.799.137,00	695.172,45	41.577,91	681.497,70	0,69	13.674,75	137.303,45	681.497,70	0,69	13.674,75	0,00
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	2.865.288,00	2.402.182,67	-49.242,57	2.374.688,23	2,40	27.494,44	308.618,04	2.359.707,38	2,40	42.475,29	14.980,85
331 PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR	14.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
422 DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	9.557,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
09 PREVIDÊNCIA SOCIAL	7.126.000,00	7.105.000,00	871.744,67	6.584.090,87	6,67	520.909,13	1.321.932,20	6.584.090,87	6,70	520.909,13	0,00
272 PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	7.126.000,00	7.105.000,00	871.744,67	6.584.090,87	6,67	520.909,13	1.321.932,20	6.584.090,87	6,70	520.909,13	0,00
10 SAÚDE	16.473.779,00	25.609.902,62	289.409,62	25.253.929,14	25,57	355.973,48	3.841.255,44	25.253.929,14	25,70	355.973,48	0,00

MUNICÍPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI							Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção							Exercício: 2024				
Bimestre: 6/2024											
LRF Art . 52 , inciso II, alínea "c" - Anexo 2											
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	% (d/total d)		
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	115.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
241 ASSISTÊNCIA AO IDOSO	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
301 ATENÇÃO BÁSICA	11.165.784,00	20.669.945,53	744.288,89	20.396.558,09	20,66	273.387,44	2.803.116,56	20.396.558,09	20,76	273.387,44	0,00
302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	3.733.436,00	4.124.517,49	-582.001,52	4.086.371,65	4,14	38.145,84	876.859,75	4.086.371,65	4,16	38.145,84	0,00
303 SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	830.024,00	556.926,36	103.120,81	526.513,06	0,53	30.413,30	130.918,41	526.513,06	0,54	30.413,30	0,00
304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA	88.795,00	2.668,28	136,32	1.296,92	0,00	1.371,36	278,32	1.296,92	0,00	1.371,36	0,00
305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	491.040,00	255.844,96	23.865,12	243.189,42	0,25	12.655,54	30.082,40	243.189,42	0,25	12.655,54	0,00
306 ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	41.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11 TRABALHO	651.840,00	0,46	0,00	0,00	0,00	0,46	0,00	0,00	0,00	0,46	0,00
331 PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR	159.640,00	0,46	0,00	0,00	0,00	0,46	0,00	0,00	0,00	0,46	0,00
333 EMPREGABILIDADE	492.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12 EDUCAÇÃO	23.568.898,00	35.078.478,17	3.233.846,91	34.807.827,49	35,25	270.650,68	6.029.439,33	34.324.477,48	34,94	754.000,69	483.350,01
306 ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	68.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
361 ENSINO FUNDAMENTAL	14.924.156,00	24.425.266,69	2.118.372,24	24.349.651,32	24,66	75.615,37	3.810.724,24	24.230.423,67	24,66	194.843,02	119.227,65
362 ENSINO MÉDIO	363.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
364 ENSINO SUPERIOR	175.920,00	647.329,90	-163.011,64	566.818,26	0,57	80.511,64	81.505,82	566.818,26	0,58	80.511,64	0,00

365 EDUCAÇÃO INFANTIL	7.412.729,00	8.558.126,67	1.179.973,54	8.495.618,07	8,60	62.508,60	1.949.591,27	8.131.495,71	8,28	426.630,96	364.122,36
366 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	415.488,00	1.435.389,91	98.512,77	1.383.374,84	1,40	52.015,07	187.618,00	1.383.374,84	1,41	52.015,07	0,00
367 EDUCAÇÃO ESPECIAL	164.040,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
368 EDUCAÇÃO BÁSICA	44.765,00	12.365,00	0,00	12.365,00	0,01	0,00	0,00	12.365,00	0,01	0,00	0,00
13 CULTURA	1.430.360,00	1.542.024,51	201.500,56	1.521.672,30	1,54	20.352,21	346.390,28	1.521.672,30	1,55	20.352,21	0,00
391 PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E ARQUEOLÓGICO	61.157,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
392 DIFUSÃO CULTURAL	1.345.803,00	1.542.024,51	201.500,56	1.521.672,30	1,54	20.352,21	346.390,28	1.521.672,30	1,55	20.352,21	0,00
695 TURISMO	23.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14 DIREITO DA CIDADANIA	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
128 FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15 URBANISMO	6.548.263,00	9.828.200,28	-3.184.243,02	9.719.622,09	9,84	108.578,19	1.395.305,79	9.719.622,09	9,89	108.578,19	0,00
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	4.488.403,00	8.095.487,44	-2.252.263,40	8.047.053,22	8,15	48.434,22	1.111.940,68	8.047.053,22	8,19	48.434,22	0,00

MUNICÍPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI										Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção										Exercício: 2024 - Pág.: 3/5	
Bimestre: 6/2024											
LRF Art . 52 , inciso II, alínea "c" - Anexo 2											

Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR PROCESSADOS (f) NÃO
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
452 SERVIÇOS URBANOS	1.996.860,00	1.732.712,84	-931.979,62	1.672.568,87	1,69	60.143,97	283.365,11	1.672.568,87	1,70	60.143,97	0,00
605 ABASTECIMENTO	63.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16 HABITAÇÃO	456.128,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
482 HABITAÇÃO URBANA	456.128,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18 GESTÃO AMBIENTAL	1.752.929,00	355.713,98	6.610,10	341.396,50	0,35	14.317,48	48.277,30	341.396,50	0,35	14.317,48	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	72.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
541 PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	761.240,00	2.234,90	0,00	0,00	0,00	2.234,90	0,00	0,00	0,00	2.234,90	0,00
542 CONTROLE AMBIENTAL	197.000,00	124.300,00	7.586,17	121.886,17	0,12	2.413,83	17.194,91	121.886,17	0,12	2.413,83	0,00
544 RECURSOS HÍDRICOS	709.189,00	229.179,08	-976,07	219.510,33	0,22	9.668,75	31.082,39	219.510,33	0,22	9.668,75	0,00
605 ABASTECIMENTO	13.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20 AGRICULTURA	4.311.464,00	2.130.005,67	-663.681,81	2.035.854,44	2,06	94.151,23	528.695,73	2.035.854,44	2,07	94.151,23	0,00
125 NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	25.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
128 FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	9.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA	15.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
331 PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR	20.000,00	15,58	0,00	0,00	0,00	15,58	0,00	0,00	0,00	15,58	0,00
512 SANEAMENTO BÁSICO URBANO	84.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
605 ABASTECIMENTO	3.597.024,00	2.063.144,43	-658.330,96	1.969.773,64	1,99	93.370,79	521.582,93	1.969.773,64	2,00	93.370,79	0,00
606 EXTENSÃO RURAL	113.040,00	59.071,28	0,00	58.968,00	0,06	103,28	0,00	58.968,00	0,06	103,28	0,00
608 PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	223.800,00	336,16	0,00	0,00	0,00	336,16	0,00	0,00	0,00	336,16	0,00
609 DEFESA AGROPECUÁRIA	55.500,00	7.125,80	-5.350,85	7.112,80	0,01	13,00	7.112,80	7.112,80	0,01	13,00	0,00
665 NORMATIZAÇÃO E QUALIDADE	7.500,00	53,95	0,00	0,00	0,00	53,95	0,00	0,00	0,00	53,95	0,00
691 PROMOÇÃO COMERCIAL	160.800,00	258,47	0,00	0,00	0,00	258,47	0,00	0,00	0,00	258,47	0,00
23 COMÉRCIO E SERVIÇOS	682.528,00	137.752,00	0,00	137.552,00	0,14	200,00	43.176,00	135.152,00	0,14	2.600,00	2.400,00
125 NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	12.500,00	200,00	0,00	0,00	0,00	200,00	0,00	0,00	0,00	200,00	0,00
128 FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	7.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
608 PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	92.400,00	131.552,00	0,00	131.552,00	0,13	0,00	40.776,00	131.552,00	0,13	0,00	0,00
695 TURISMO	570.128,00	6.000,00	0,00	6.000,00	0,01	0,00	2.400,00	3.600,00	0,00	2.400,00	2.400,00
26 TRANSPORTE	777.200,00	210.690,00	-63.758,00	209.932,00	0,21	758,00	82.717,14	209.932,00	0,21	758,00	0,00

MUNICÍPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI										Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção										Exercício: 2024	
Bimestre: 6/2024											

LRF Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo 2											
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO	777.200,00	210.690,00	-63.758,00	209.932,00	0,21	758,00	82.717,14	209.932,00	0,21	758,00	0,00
27 DESPORTO E LAZER	2.094.719,00	830.900,73	-229.909,10	730.749,80	0,74	100.150,93	116.918,84	730.749,80	0,74	100.150,93	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	14.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
695 TURISMO	32.365,00	131,02	0,00	0,00	0,00	131,02	0,00	0,00	0,00	131,02	0,00
811 DESPORTO DE RENDIMENTO	664.330,00	21.138,13	0,00	19.500,00	0,02	1.638,13	0,00	19.500,00	0,02	1.638,13	0,00
812 DESPORTO COMUNITÁRIO	1.383.624,00	809.631,58	-229.909,10	711.249,80	0,72	98.381,78	116.918,84	711.249,80	0,72	98.381,78	0,00
28 ENCARGOS ESPECIAIS	1.411.312,00	2.014.000,00	330.586,12	1.998.586,12	2,02	15.413,88	573.840,75	1.998.586,12	2,03	15.413,88	0,00
841 REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA INTERNA	1.407.312,00	2.010.000,00	330.586,12	1.998.586,12	2,02	11.413,88	573.840,75	1.998.586,12	2,03	11.413,88	0,00
843 SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00
846 OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00
99 RESERVA DE CONTINGENCIA	355.813,00	355.813,00	0,00	0,00	0,00	355.813,00	0,00	0,00	0,00	355.813,00	0,00
997 RESERVA DE CONTINGENCIA DO RPPS	189.000,00	189.000,00	0,00	0,00	0,00	189.000,00	0,00	0,00	0,00	189.000,00	0,00
999 RESERVA DE CONTINGENCIA	166.813,00	166.813,00	0,00	0,00	0,00	166.813,00	0,00	0,00	0,00	166.813,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	939.680,00	150.008,67	-4.754,00	145.246,00	0,15	4.762,67	0,00	145.246,00	0,15	4.762,67	0,00
04 ADMINISTRAÇÃO	177.200,00	150.000,00	-4.754,00	145.246,00	0,15	4.754,00	0,00	145.246,00	0,15	4.754,00	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	177.200,00	150.000,00	-4.754,00	145.246,00	0,15	4.754,00	0,00	145.246,00	0,15	4.754,00	0,00
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	78.080,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	7.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	70.880,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10 SAÚDE	200.000,00	8,67	0,00	0,00	0,00	8,67	0,00	0,00	0,00	8,67	0,00
301 ATENÇÃO BÁSICA	200.000,00	8,67	0,00	0,00	0,00	8,67	0,00	0,00	0,00	8,67	0,00
12 EDUCAÇÃO	484.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
361 ENSINO FUNDAMENTAL	368.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
365 EDUCAÇÃO INFANTIL	116.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	83.706.249,00	100.854.142,54	1.113.286,50	98.747.335,80	100,00	2.106.806,74	16.573.578,11	98.246.604,94	100,00	2.607.537,60	500.730,86

MUNICÍPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção			Exercício: 2024 -		
Bimestre: 6/2024					
LRF Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo 2					
LUCIANA DE LOURDES BEZERRA MACEDO		EDER GUILHERME DANTAS LOPES		EUGENIO PACELLI ARAUJO SOUTO	
###.680.044-##		###.551.054-##		###.484.394-##	
Secretária De Planejamento E Finanças		Controladora Municipal		Prefeito	

MUNICÍPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde			Exercício: 2024		
Bimestre: 6/2024					
RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)					
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE			PREVISÃO INICIAL		PREVISÃO ATUALIZADA (a)
			Até o Período (b)		% (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)			2.375.188,00		2.375.188,00
Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU			138.888,00		138.888,00
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI			20.280,00		20.280,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS			845.420,00		845.420,00
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF			1.370.600,00		1.370.600,00
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUICIONAIS E LEGAIS (II)			40.483.984,00		40.483.984,00
Cota-Parte FPM			35.624.920,00		35.624.920,00
Cota-Parte ITR			240,00		240,00
Cota-Parte IPVA			533.520,00		533.520,00
			RECEITAS REALIZADAS		
			Até o Período (b)		% (b/a)x100
			5.140.808,90		216,43
			228.089,73		164,22
			71.034,74		350,26
			1.596.311,22		188,81
			3.245.373,21		236,78
			38.689.914,37		95,56
			33.031.526,98		92,72
			4.724,96		1.968,73
			669.420,91		125,47

Cota-Parte ICMS	4.320.000,00	4.320.000,00	4.974.329,26	115,14
Cota-Parte IPI-Exportação	5.304,00	5.304,00	9.912,26	186,88
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	42.859.172,00	42.859.172,00	43.830.723,27	102,26

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Período (d)	% (d/c)x100	Até o Período (e)	% (e/c)x100	Até o Período (f)	% (f/c)x100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	6.648.801,00	10.774.857,17	10.592.220,81	98,30	10.592.220,81	98,30	10.585.220,81	98,24	0,00
Despesas Correntes	5.970.097,00	10.671.217,33	10.488.612,82	98,28	10.488.612,82	98,28	10.481.612,82	98,22	0,00
Despesas de Capital	678.704,00	103.639,84	103.607,99	99,96	103.607,99	99,96	103.607,99	99,96	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	989.247,00	262.270,84	25,00	0,00	25,00	0,00	25,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	264.725,00	262.270,84	25,00	0,00	25,00	0,00	25,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	724.522,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	175.640,00	48.357,20	44.355,20	91,72	44.355,20	91,72	44.355,20	91,72	0,00
Despesas Correntes	146.760,00	48.357,20	44.355,20	91,72	44.355,20	91,72	44.355,20	91,72	0,00
Despesas de Capital	28.880,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	30.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	30.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	123.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	114.760,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	8.640,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	7.967.588,00	11.085.485,21	10.636.601,01	95,95	10.636.601,01	95,95	10.629.601,01	95,88	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS					DESPESAS EMPENHADAS (d)		DESPESAS LIQUIDADAS (e)		DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)					10.636.601,01		10.636.601,01		10.629.601,01
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)					0,00		0,00		0,00
(-) Desp. Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do % Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exerc. Anteriores (XIV)					0,00		0,00		0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)					0,00		0,00		0,00

MUNICÍPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde	Exercício: 2024
Bimestre: 6/2024	
RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)	
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	10.636.601,01
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	6.574.608,49
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	6.574.608,49
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	4.061.992,52
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	24,26

CONTROLE DO VLR REF. AO % MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERC. ANTERIORES P/FINS DE APLIC. DOS RECURSOS VINCULADOS CONF. ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado) (I) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2024 (saldo final = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2023 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR											
EXERCÍCIO EMPENHO	DO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m); se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIII d)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = 0	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2024		6.574.608,49	10.636.601,01	4.061.992,52	7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00	0,00	4.061.992,52
Empenhos de 2023		5.770.185,52	8.962.920,32	3.192.734,80	105,24	0,00	0,00	52,62	0,00	52,62	3.192.682,18
Empenhos de 2022		5.411.393,95	8.928.482,44	3.517.088,49	36.421,60	0,00	0,00	0,00	36.421,60	0,00	3.517.088,49
Empenhos de 2021		206.754,10	0,00	0,00	98.615,90	0,00	98.615,90	0,00	2.720,00	95.895,90	-95.895,90
Empenhos de 2020 e anteriores		0,00	0,00	0,00	89.625,97	0,00	89.625,97	0,00	89.625,97	0,00	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")											(95.895,90)
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)											0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)											(95.895,90)

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º E 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2024 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compens. (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstr. do exerc. anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancel. ou prescritos em exerc. ant. a serem compens. (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstr. do exerc. ant.)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	7.393.871,00	7.393.871,00	15.729.943,89	212,74
Proveniente da União	7.249.871,00	7.249.871,00	15.412.564,31	212,59
Proveniente dos Estados	144.000,00	144.000,00	317.379,58	220,40
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	7.393.871,00	7.393.871,00	15.729.943,89	212,74

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	4.716.983,00	9.895.097,03	9.804.337,28	99,08	9.804.337,28	99,08	9.804.337,28	99,08	0,00
Despesas Correntes	3.876.826,00	9.880.338,43	9.796.581,68	99,15	9.796.581,68	99,15	9.796.581,68	99,15	0,00
Despesas de Capital	840.157,00	14.758,60	7.755,60	52,54	7.755,60	52,54	7.755,60	52,54	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	2.744.189,00	3.862.246,65	3.861.346,65	99,97	3.861.346,65	99,97	3.861.346,65	99,97	0,00
Despesas Correntes	2.448.592,00	3.851.169,86	3.850.269,86	99,97	3.850.269,86	99,97	3.850.269,86	99,97	0,00
Despesas de Capital	295.597,00	11.076,79	11.076,79	100,00	11.076,79	100,00	11.076,79	100,00	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	654.384,00	508.569,16	482.157,86	94,80	482.157,86	94,80	482.157,86	94,80	0,00
Despesas Correntes	613.944,00	508.569,16	482.157,86	94,80	482.157,86	94,80	482.157,86	94,80	0,00
Despesas de Capital	40.440,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	88.795,00	2.668,28	1.296,92	48,60	1.296,92	48,60	1.296,92	48,60	0,00
Despesas Correntes	83.035,00	2.668,28	1.296,92	48,60	1.296,92	48,60	1.296,92	48,60	0,00
Despesas de Capital	5.760,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	491.040,00	255.844,96	243.189,42	95,05	243.189,42	95,05	243.189,42	95,05	0,00
Despesas Correntes	450.000,00	255.844,96	243.189,42	95,05	243.189,42	95,05	243.189,42	95,05	0,00
Despesas de Capital	41.040,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	10.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Despesas Correntes	10.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	8.706.191,00	14.524.426,08	14.392.328,13	99,09	14.392.328,13	99,09	14.392.328,13	99,09	0,00

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	11.365.784,00	20.669.954,20	20.396.558,09	98,67	20.396.558,09	98,67	20.389.558,09	98,64	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	3.733.436,00	4.124.517,49	3.861.371,65	93,61	3.861.371,65	93,61	3.861.371,65	93,61	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	830.024,00	556.926,36	526.513,06	94,53	526.513,06	94,53	526.513,06	94,53	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	88.795,00	2.668,28	1.296,92	48,60	1.296,92	48,60	1.296,92	48,60	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	491.040,00	255.844,96	243.189,42	95,05	243.189,42	95,05	243.189,42	95,05	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	41.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	123.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	16.673.779,00	25.609.911,29	25.028.929,14	97,73	25.028.929,14	97,73	25.021.929,14	97,70	0,00

1 - Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

2 - Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados. A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados.

MUNICÍPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde			Exercício: 2024		
Bimestre: 6/2024					
RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)					
LUCIANA DE LOURDES BEZERRA MACEDO		EDER GUILHERME DANTAS LOPES		EUGENIO PACELLI ARAUJO SOUTO	
###.680.044-##		###.551.054-##		###.484.394-##	
Secretária De Planejamento E Finanças		Controladora Municipal		Prefeito	

MUNICÍPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino			Exercício: 2024		
Bimestre: 6/2024					
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)					
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)					
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS			PREVISÃO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1 - RECEITA DE IMPOSTOS			2.375.188,00		5.140.808,90
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU			138.888,00		228.089,73
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI			20.280,00		71.034,74
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS			845.420,00		1.596.311,22
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF			1.370.600,00		3.245.373,21
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS			42.883.984,00		41.455.104,40
2.1- Cota-Parte FPM			38.024.920,00		35.796.717,01
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b			35.624.920,00		33.031.526,98
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e			2.400.000,00		2.765.190,03
2.2- Cota-Parte ICMS			4.320.000,00		4.974.329,26
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação			5.304,00		9.912,26
2.4- Cota-Parte ITR			240,00		4.724,96
2.5- Cota-Parte IPVA			533.520,00		669.420,91
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro			0,00		0,00
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais			0,00		0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)			45.259.172,00		46.595.913,30
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))			8.096.796,80		7.621.084,26
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))			3.217.996,20		3.910.995,45

FUNDEB		
FUNDEB - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	16.649.346,00	26.081.800,64
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	12.857.346,00	19.815.016,43
6.1.1- Principal	12.833.346,00	19.754.632,47
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	24.000,00	60.383,96
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	504.000,00	0,00
6.2.1- Principal	504.000,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	3.168.000,00	6.232.448,64
6.3.1- Principal	3.168.000,00	6.232.448,64
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	120.000,00	34.335,57
6.4.1- Principal	120.000,00	34.335,57
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	4.736.549,20	12.133.548,21
FUNDEB - RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)		VALOR
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT		0,00
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR		0,00
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS		0,00
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)		26.081.800,64

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	27.090.066,62	27.029.739,62	26.769.734,72	26.769.734,72	260.004,90

MUNICÍPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		Exercício: 2024				
Bimestre: 6/2024						
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)						
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	19.052.703,61	19.002.091,01	19.002.091,01	19.002.091,01	0,00	
10.1.1- Educação Infantil	3.959.800,00	3.931.225,07	3.931.225,07	3.931.225,07	0,00	
10.1.2- Ensino Fundamental	15.047.500,00	15.026.830,86	15.026.830,86	15.026.830,86	0,00	
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	45.403,61	44.035,08	44.035,08	44.035,08	0,00	
10.1.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
10.2- OUTRAS DESPESAS	8.037.363,01	8.027.648,61	7.767.643,71	7.767.643,71	260.004,90	
10.2.1- Educação Infantil	2.684.113,43	2.683.896,32	2.423.891,42	2.423.891,42	260.004,90	
10.2.2- Ensino Fundamental	4.263.338,91	4.254.517,62	4.254.517,62	4.254.517,62	0,00	
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	1.089.910,67	1.089.234,67	1.089.234,67	1.089.234,67	0,00	
10.2.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)	INSC. EM REST. A PAG. NÃO PROC.SEM DISP. DE CX.7 (h)	DESPESAS LIQUIDADAS / EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (I)
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	27.029.739,62	26.769.734,72	26.769.734,72	260.004,90	0,00	947.938,98

11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	20.695.714,30	20.695.714,30	20.695.714,30	0,00	0,00	880.697,87
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	6.299.689,75	6.039.684,85	6.039.684,85	260.004,90	0,00	67.241,11
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	34.335,57	34.335,57	34.335,57	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	19.002.091,01	19.002.091,01	19.002.091,01	0,00	0,00	0,00
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	3.126.966,95	2.866.962,05	2.866.962,05	260.004,90	0,00	0,00
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	1.158.778,57	898.773,67	898.773,67	260.004,90	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal ²	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO(k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)
15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	18.233.225,55	19.002.091,01	19.002.091,01	72,95
16- PERCENTUAL DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL (INDICADOR IEI)	3.148.633,05	3.126.966,95	3.126.966,95	50,17
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	934.867,30	1.158.778,57	1.158.778,57	18,59

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit) ³	VALOR MÁXIMO PERMITIDO(n)	VALOR NÃO APLICADO(o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE(p)	VR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO(q)	% NÃO APLICADO(r)
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	2.608.180,06	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior) ³	VLR. SUPERÁVIT PERMITIDO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR(t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLIC. ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE NO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)	

MUNICÍPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino			Exercício: 2024			
Bimestre: 6/2024						
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)						
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	4.388.644,61	4.299.182,77	4.075.837,66	4.075.837,66	223.345,11	
20.1- Educação Infantil	1.119.947,19	1.109.861,72	1.005.744,26	1.005.744,26	104.117,46	
20.2- Ensino Fundamental	3.061.700,13	3.026.034,60	2.906.806,95	2.906.806,95	119.227,65	
20.3- Educação de Jovens e Adultos	194.632,29	150.921,45	150.921,45	150.921,45	0,00	
20.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.7- Outras	12.365,00	12.365,00	12.365,00	12.365,00	0,00	

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação) 6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	31.478.711,23	31.328.922,39	30.845.572,38	30.845.572,38	483.350,01
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	7.763.860,62	7.724.983,11	7.360.860,75	7.360.860,75	364.122,36
21.1.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.1.2- Pré-escola	7.763.860,62	7.724.983,11	7.360.860,75	7.360.860,75	364.122,36
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	23.714.850,61	23.603.939,28	23.484.711,63	23.484.711,63	119.227,65
APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL					VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = (L20(d ou e))					4.299.182,77
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)					7.621.084,26
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)					0,00
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO ATUAL = L19(x)					0,00
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS					0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))					235.759,70
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 - 25 - 26 - 27)					11.684.507,33
APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5			VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS			11.648.978,33	11.684.507,33	25,08
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE 8	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	747.929,62	520.334,18	40.754,00	235.759,70	471.415,92
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	106.211,37	85.198,17	0,00	29.177,46	77.033,91
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	600.964,25	394.382,01	0,00	206.582,24	394.382,01
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	40.754,00	40.754,00	40.754,00	0,00	0,00
OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE					
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO		PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)		
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO		2.447.100,00	2.344.424,72		
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)		1.606.100,00	2.344.174,55		
31.1.1- Salário-Educação		336.600,00	1.376.428,19		
31.1.2- PDDE		1.728,00	0,00		
31.1.3- PNAE		379.800,00	421.585,51		
31.1.4- PNATE		326.292,00	115.164,96		
31.1.5- Outras Transferências do FNDE		561.680,00	430.995,89		
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO		841.000,00	250,17		
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO		0,00	0,00		
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO		0,00	0,00		
31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO		0,00	0,00		
OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção) 6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)

MUNICÍPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		Exercício: 2024			
Bimestre: 6/2024					
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)					
32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	3.599.766,94	3.478.905,10	3.478.905,10	3.478.905,10	0,00
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	794.266,05	770.634,96	770.634,96	770.634,96	0,00
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	2.052.727,65	2.042.268,24	2.042.268,24	2.042.268,24	0,00
32.3- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4- ENSINO SUPERIOR	647.329,90	566.818,26	566.818,26	566.818,26	0,00
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	105.443,34	99.183,64	99.183,64	99.183,64	0,00
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	35.078.478,17	34.807.827,49	34.324.477,48	34.324.477,48	483.350,01
33.1- Despesas Correntes	33.244.100,77	32.974.371,32	32.751.026,21	32.751.026,21	223.345,11
33.1.1- Pessoal Ativo	21.642.298,06	21.574.127,95	21.574.127,95	21.574.127,95	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	11.601.802,71	11.400.243,37	11.176.898,26	11.176.898,26	223.345,11
33.2- Despesas de Capital	1.834.377,40	1.833.456,17	1.573.451,27	1.573.451,27	260.004,90
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	1.834.377,40	1.833.456,17	1.573.451,27	1.573.451,27	260.004,90
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA				FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023				690.277,62	36.059,09
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)				26.081.800,64	1.376.428,19
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)				26.810.488,72	1.259.443,27
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE				(38.410,46)	153.044,01
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)				363.561,93	172,46
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)				(55.356,57)	9.715,71
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)				380.508,04	162.932,18
1 Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspondem ao disposto na legislação.					
2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.					
3 Art. 25, § 3º. Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.					
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.					
5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.					
6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.					
7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.					
8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores					
9 Nesta coluna não devem ser informados valores inferiores a 0 (zero).					
10 Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.					
LUCIANA DE LOURDES BEZERRA MACEDO EDER	GUILHERME DANTAS LOPES		EUGENIO PACELLI ARAUJO SOUTO		
###.680.044-##	###.551.054-##		###.484.394-##		
Secretária De Planejamento E Finanças	Controladora Municipal		Prefeito		

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
MUNICÍPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal		Exercício: 2024
Bimestre: 6/2024		
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)		
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2024 RECEITAS REALIZADAS
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	68.497.732,00	86.808.150,39
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.484.188,00	5.293.843,79
IPTU	138.888,00	228.089,73
ISS	845.420,00	1.596.311,22
ITBI	20.280,00	71.034,74
IRRF	1.370.600,00	3.245.373,21
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	109.000,00	153.034,89
Receitas de Contribuições	620.000,00	658.730,50
Receita Patrimonial	73.169,00	575.686,87
Aplicações Financeiras (II)	73.169,00	575.686,87
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências Correntes	65.287.975,00	80.209.170,40
Cota-Parte do FPM	30.899.936,00	29.307.309,72
Cota-Parte do ICMS	3.456.000,00	3.979.463,60
Cota-Parte do IPVA	426.816,00	535.536,87
Cota-Parte do ITR	192,00	3.780,03
Transferências da LC 61/1989	4.243,00	7.929,92
Transferências do FUNDEB	16.625.346,00	26.021.416,68
Outras Transferências Correntes	13.875.442,00	20.353.733,58
Demais Receitas Correntes	32.400,00	70.718,83
Outras Receitas Financeiras(III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	32.400,00	70.718,83

RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	68.424.563,00	86.232.463,52
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	2.285.000,00	3.259.831,99
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	501.000,00	403.900,69
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	7.428.517,00	4.165.535,40
Operações de Crédito (VIII)	0,00	2.815.000,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	93.600,00	144.140,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Aliações de Bens	93.600,00	144.140,00

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
MUNICÍPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal		Exercício: 2024
Bimestre: 6/2024		
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)		
Transferências de Capital	7.334.917,00	1.206.395,40
Convênios	3.317.848,00	0,00
Outras Transferências de Capital	4.017.069,00	1.206.395,40
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias(XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	7.428.517,00	1.350.535,40
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	78.138.080,00	90.842.830,91
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	75.853.080,00	87.582.998,92

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2024				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	83.254.508,03	82.188.708,78	81.947.982,82	81.791.572,38	52,62	439.373,52	439.373,52
Pessoal e Encargos Sociais	43.967.124,03	43.603.705,55	43.603.705,55	43.596.705,55	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	39.287.384,00	38.585.003,23	38.344.277,27	38.194.866,83	52,62	439.373,52	439.373,52
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	83.254.508,03	82.188.708,78	81.947.982,82	81.791.572,38	52,62	439.373,52	439.373,52
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	7.585.000,00	7.040.919,07	7.040.919,07	7.038.871,61	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	9.652.821,51	9.517.707,95	9.257.703,05	9.257.703,05	0,00	40.754,00	40.754,00
Investimentos	7.642.761,51	7.519.121,83	7.259.116,93	7.259.116,93	0,00	40.754,00	40.754,00
Inversões Financeiras	60,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	60,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	2.010.000,00	1.998.586,12	1.998.586,12	1.998.586,12	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	7.642.821,51	7.519.121,83	7.259.116,93	7.259.116,93	0,00	40.754,00	40.754,00
RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XXIX)	355.813,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	98.844.142,54	96.748.749,68	96.248.018,82	96.089.560,92	52,62	480.127,52	480.127,52
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	91.253.142,54	89.707.830,61	89.207.099,75	89.050.689,31	52,62	480.127,52	480.127,52
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa + XXXIIb + XXXIIc)]							-5.726.910,15
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa + XXXIIIb + XXXIIIc)]							-1.947.870,53
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO							VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência							1.123.108,34

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
MUNICÍPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal		Exercício: 2024
Bimestre: 6/2024		
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)		
JUROS NOMINAIS		VALOR CORRENTE
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)		575.686,87
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)		0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)		-1.372.183,66
ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO RESULTADO NOMINAL		SALDO
		Em 31/Dez/2023 (a)
		Até o Bimestre/2024 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)		4.009.611,43
DEDUÇÕES (XL)		8.243.202,00
Disponibilidade de Caixa		8.243.202,00
Disponibilidade de Caixa Bruta		10.272.125,61
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)		1.428.368,20
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		600.555,41
Demais Haveres Financeiros		0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)		-4.233.590,57
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)		-1.903.367,54
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL		VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência		2.150.000,00
AJUSTE METODOLÓGICO		VALOR CORRENTE
VARIAÇÃO DO SALDO RPP = (XLIV) = (XLIIb - XLIIa)		133.422,62
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)		0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)		0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)		0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)		0,00
OUTROS AJUSTES (XLIX)		0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV + XLVI + XLVII + XLVIII)] +/- (XLIX)		-1.769.944,92
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)		-2.345.631,79
INFORMAÇÕES ADICIONAIS		PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS		0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais		0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		0,00

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
MUNICÍPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal		Exercício: 2024
Bimestre: 6/2024		
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)		
LUCIANA DE LOURDES BEZERRA MACEDO	EDER GUILHERME DANTAS LOPES	EUGENIO PACELLI ARAUJO SOUTO

###.680.044-##	###.551.054-##	###.484.394-##
Secretária De Planejamento E Finanças	Controladora Municipal	Prefeito

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil												
MUNICÍPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI												
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão												Exercício: 2024 -
Bimestre: 6/2024												
LRF Art. 53, inciso V - Anexo 7												
Poder/Órgão	Restos a Pagar Processados					Restos a Pagar Não Processados						Saldo Total L = (e + k)
	Inscritos Em Exercícios Anteriores (a)	Inscritos Em 31 de dezembro de 2023 (b)	Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b)-(c+d)	Inscritos Em Exercícios Anteriores (f)	Inscritos em 31 de dezembro de 2023 (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g)-(i+j)	
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(I)	1.427.865,58	502,62	52,62	22.935,20	1.405.380,38	546.560,05	622.501,16	480.127,52	480.127,52	688.933,69	0,00	1.405.380,38
PODER EXECUTIVO	1.427.865,58	502,62	52,62	22.935,20	1.405.380,38	546.560,05	622.501,16	480.127,52	480.127,52	688.933,69	0,00	1.405.380,38
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Câmara Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Tribunal de Contas do Município	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	1.427.865,58	502,62	52,62	22.935,20	1.405.380,38	546.560,05	622.501,16	480.127,52	480.127,52	688.933,69	0,00	1.405.380,38

LUCIANA DE LOURDES BEZERRA MACEDO	EDER GUILHERME DANTAS LOPES	EUGENIO PACELLI ARAUJO SOUTO
###.680.044-##	###.551.054-##	###.484.394-##
Secretária De Planejamento E Finanças	Controladora Municipal	Prefeito

Publicado por:
Adeylton Emersom de Farias Lira
Código Identificador: E529EBDB

GABINETE DO PREFEITO
RGF 2º SEMESTRE 2024

MUNICÍPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI								Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar - PODER EXECUTIVO								Exercício: 2024 -			
2º Semestre/2024											
RGF - ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")											
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS			Demais Obrigações Financeiras ¹ (e)	INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) ² (g) = (a - (b + c + d + e) - f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g) - (h)	
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos	De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)							Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	1.109.890,02	685.985,25	129.410,44	0,00	57.018,54	0,00	237.475,79	17.380,85	0,00	220.094,94	
Recursos não Vinculados de Impostos	1.109.890,02	685.985,25	129.410,44	0,00	57.018,54	0,00	237.475,79	17.380,85	0,00	220.094,94	
Outros Recursos não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (EXCETO AO RPPS) (II)	5.639.444,99	719.395,13	27.000,00	0,00	542.599,52	0,00	4.350.450,34	483.350,01	0,00	3.867.100,33	
Recursos Vinculados à Educação	725.408,30	395.697,66	0,00	0,00	495.508,49	0,00	-165.797,85	483.350,01	0,00	-649.147,86	
Transferências do FUNDEB	380.508,04	394.382,01	0,00	0,00	473.892,97	0,00	-487.766,94	260.004,90	0,00	-747.771,84	
Outros Recursos Vinculados à Educação	344.900,26	1.315,65	0,00	0,00	21.615,52	0,00	321.969,09	223.345,11	0,00	98.623,98	
Recursos Vinculados à Saúde	3.248.312,40	36.421,60	7.000,00	0,00	45.183,75	0,00	3.159.707,05	0,00	0,00	3.159.707,05	
Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS	3.039.459,32	0,00	0,00	0,00	21.751,49	0,00	3.017.707,83	0,00	0,00	3.017.707,83	

Outros Recursos Vinculados à Saúde	208.853,08	36.421,60	7.000,00	0,00	23.432,26	0,00	141.999,22	0,00	0,00	141.999,22
Recursos Vinculados à Assistência Social	102.693,36	0,00	0,00	0,00	407,28	0,00	102.286,08	0,00	0,00	102.286,08
Recursos Vinculados à Previdência Social (Exceto ao RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências	991.305,90	287.275,87	20.000,00	0,00	1.500,00	0,00	682.530,03	0,00	0,00	682.530,03
Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneros (exceto Educação, Saúde e Assistência)	909.348,96	287.275,87	0,00	0,00	0,00	0,00	622.073,09	0,00	0,00	622.073,09
Outras Vinculações Decorrentes de Transferências	81.956,94	0,00	20.000,00	0,00	1.500,00	0,00	60.456,94	0,00	0,00	60.456,94
Demais Vinculações Legais	117.449,23	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	117.449,23	0,00	0,00	117.449,23
Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação e à Saúde)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados a Fundos (exceto Educação, Saúde, Assistência e Previdência)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Vinculações Legais	117.449,23	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	117.449,23	0,00	0,00	117.449,23
Recursos Extraorçamentários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Vinculações	454.275,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	454.275,80	0,00	0,00	454.275,80

MUNICÍPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI							Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar - PODER EXECUTIVO							Exercício: 2024 -				
2º Semestre/2024											
RGF - ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")											
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) ² (g) = (a) - (b + c + d + e) - f	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g) - (h)	
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos	De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)	Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores						Demais Obrigações Financeiras ¹ (e)
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS AO RPPS (III)	4.315.282,39	0,00	2.047,46	0,00	179.844,71	0,00	4.133.390,22	0,00	0,00	4.133.390,22	
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	3.768.470,23	0,00	0,00	0,00	178.719,01	0,00	3.589.751,22	0,00	0,00	3.589.751,22	
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	546.812,16	0,00	2.047,46	0,00	1.125,70	0,00	543.639,00	0,00	0,00	543.639,00	
TOTAL (IV) = (I + II + III)	11.064.617,40	1.405.380,38	158.457,90	0,00	779.462,77	0,00	8.721.316,35	500.730,86	0,00	8.220.585,49	
1 - Coluna de Demais Obrigações Financeiras, contém as retenções à recolher do exercício atual e anteriores.											
2 - Essa coluna poderá apresentar valor negativo, indicando nesse caso, insuficiência de caixa após o registro das obrigações financeiras.											

MUNICÍPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI							Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida							Exercício: 2024 -				
2º Semestre/2024											
RGF - Anexo 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")											
DÍVIDA CONSOLIDADA	DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	Dívida Mobiliária	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR				SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2024				
			Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre			Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre			
			4.009.611,43	3.776.078,02	2.613.025,31	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

Dívida Contratual	4.009.611,43	3.776.078,02	2.613.025,31	0,00
Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	4.009.611,43	3.776.078,02	2.613.025,31	0,00
De Tributos	259.302,98	259.302,98	258.624,51	0,00
De Contribuições Previdenciárias	378.596,13	418.049,31	-248.308,54	0,00
De Demais Contribuições Sociais	445.802,38	289.809,84	89.268,24	0,00
Do FGTS	1.047.715,25	930.721,20	788.648,44	0,00
Com Instituição Não Financeira	1.878.194,69	1.878.194,69	1.724.792,66	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) - Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	8.243.202,00	5.452.407,12	4.943.248,34	0,00
Disponibilidade de Caixa	8.243.202,00	5.452.407,12	4.943.248,34	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	10.272.125,61	7.388.683,32	6.749.335,01	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	1.428.368,20	1.428.315,58	1.561.790,82	0,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	600.555,41	507.960,62	244.295,85	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I - II)	-4.233.590,57	-1.676.329,10	-2.330.223,03	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	71.450.107,45	81.053.682,58	86.982.984,83	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	875.302,00	900.324,00	25.022,00	0,00
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE	70.574.805,45	80.153.358,58	86.957.962,83	0,00
ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)				
% DA DC SOBRE A RCL AJUSTADA (I/VI)	5,68	4,71	3,00	0,00
% DA DCL SOBRE A RCL AJUSTADA (III/VI)	-5,92	-2,09	-2,67	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	84.689.766,54	96.184.030,30	104.349.555,40	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <%>	76.220.789,89	86.565.627,27	93.914.599,86	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2024		
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre	
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RP NÃO PROCESSADO	1.169.061,21	688.933,69	500.730,86	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICÍPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Demonstrativo das Garantias e Contragarantias	Exercício: 2024			
2º Semestre/2024				
RGF - Anexo 3 (LRF, art 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, S 1º)				
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2024		
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre	
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	71.450.107,45	81.053.682,58	86.982.984,83	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	875.302,00	900.324,00	25.022,00	0,00
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDAAJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	70.574.805,45	80.153.358,58	86.957.962,83	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCLAJUSTADA (V / VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	15.526.457,20	17.633.738,89	19.130.751,82	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	13.973.811,48	15.870.365,00	17.217.676,64	0,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2024		
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre	
AOS ESTADOS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:				

MUNICÍPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo das Operações de Crédito		Exercício: 2024	
2º Semestre/2024			
RGF - Anexo 4 (LRF, art 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")			
OPERAÇÃO DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO		
	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência(a)	
Mobiliária	0,00	0,00	
Interna	0,00	0,00	
Externa	0,00	0,00	
Contratual	0,00	2.815.000,00	
Interna	0,00	2.815.000,00	
Empréstimos	0,00	2.815.000,00	
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00	
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00	
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, §1º)	0,00	0,00	
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (I)	0,00	0,00	
Externa	0,00	0,00	
Empréstimos	0,00	0,00	
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00	
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00	
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, §1º)	0,00	0,00	
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (II)	0,00	0,00	
TOTAL (III)	0,00	2.815.000,00	
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	86.982.984,83	0,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	25.022,00	0,00	
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDAAJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	86.957.962,83	0,00	
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00	
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DAAPURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	2.815.000,00	3,24	
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARAAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	13.913.274,05	16,00	
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	12.521.946,65	14,40	
OPERAÇÃO DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00	
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARAAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	6.087.057,40	7,00	
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO		
	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência(a)	
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00	
Tributos	0,00	0,00	
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	

FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

MUNICÍPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - PODER EXECUTIVO		Exercício: 2024	
2º Semestre/2024			
LRF, art 48 - Anexo 6			
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O SEMESTRE		
Receita Corrente Líquida	86.982.984,83		
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	86.957.962,83		
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	83.857.762,11		
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA	
Despesa Total com Pessoal - DTP	37.245.707,21	44,42	
Limite Máximo (inciso I, II e III, art. 20 da LRF)	45.283.191,54	54,00	
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF)	43.019.031,96	51,30	
Limite de Alerta (inciso II do parágrafo 1º do art. 59 da LRF)	40.754.872,39	48,60	
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA	
Dívida Consolidada Líquida	-2.330.223,03	-2,67	
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	104.349.555,40	120,00	
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA	
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00	
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	19.130.751,82	22,00	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA	
Operações de Crédito Internas e Externas	2.815.000,00	3,24	
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	13.913.274,05	16,00	
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00	
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	6.087.057,40	7,00	
RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)	
Valor Total	500.730,86	8.220.585,49	

MUNICÍPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil												
Relatório de Gestão Fiscal - Demonstrativo da Despesa com Pessoal - PODER EXECUTIVO		Exercício: 2024 -												
2º Semestre/2024														
RGF - Anexo 1 (LRF, art 55, inciso I, alínea "a")														
Despesas Com Pessoal	Despesas Executadas (últimos 12 meses)												Inscritas em Restos a pagar não processados (b)	
	Liquidadas													
	01/2024	02/2024	03/2024	04/2024	05/2024	06/2024	07/2024	08/2024	09/2024	10/2024	11/2024	12/2024	Total (Últimos meses) (a)	12
Despesa Bruta Com Pessoal (I)	2.730.265,01	5.638.634,71	4.060.667,20	4.280.784,06	3.800.472,21	4.806.443,40	2.585.213,77	5.873.578,12	3.834.699,50	3.953.868,08	3.672.188,42	2.985.890,53	48.222.705,01	0,00
Pessoal Ativo	2.265.064,14	5.132.809,57	3.571.957,26	3.792.074,12	3.311.762,27	4.056.475,59	2.078.127,72	5.366.492,07	3.308.474,25	3.427.642,83	3.145.963,17	2.190.183,58	41.647.026,57	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	2.261.478,12	4.665.004,21	3.060.859,49	3.332.832,92	3.194.214,47	3.020.011,34	2.076.095,76	3.960.183,56	2.949.587,91	2.739.743,20	2.782.838,41	2.063.759,33	36.106.608,72	0,00
Obrigações Patronais	3.586,02	467.805,36	511.097,77	459.241,20	117.547,80	1.036.464,25	2.031,96	1.406.308,51	358.886,34	687.899,63	363.124,76	126.424,25	5.540.417,85	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	465.200,87	505.825,14	488.709,94	488.709,94	488.709,94	749.967,81	507.086,05	507.086,05	526.225,25	526.225,25	526.225,25	795.706,95	6.575.678,44	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	445.292,65	485.250,97	468.135,77	468.135,77	468.135,77	719.106,54	486.511,88	486.511,88	505.651,08	505.651,08	505.651,08	760.645,18	6.304.679,65	0,00
Pensões	19.908,22	20.574,17	20.574,17	20.574,17	20.574,17	30.861,27	20.574,17	20.574,17	20.574,17	20.574,17	20.574,17	35.061,77	270.998,79	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Não Computadas (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	881.220,91	848.637,53	560.981,83	769.188,75	765.379,58	1.044.611,06	605.439,18	651.242,68	604.069,20	821.070,04	831.666,42	2.593.490,62	10.976.997,80	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	9.405,06	0,00	469,70	0,00	504,90	0,00	9.715,71	0,00	0,00	20.095,37	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração²	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	51.325,53	0,00	0,00	0,00	1.498.952,24	1.550.277,77	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	465.200,87	505.825,14	488.709,94	488.709,94	488.709,94	749.967,81	507.086,05	507.086,05	526.225,25	526.225,25	526.225,25	795.706,95	6.575.678,44	0,00
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)	416.020,04	192.821,58	0,00	197.091,58	202.687,47	219.324,68	15.864,66	17.477,33	6.156,58	213.441,71	233.881,60	153.480,31	1.868.247,54	0,00

Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, §2º) ³	0,00	149.990,81	72.271,89	73.982,17	73.982,17	74.848,87	82.488,47	74.848,87	71.687,37	71.687,37	71.559,57	145.351,12	962.698,68	0,00
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa Líquida com Pessoal (III) = (I-II)	1.849.044,10	4.789.997,18	3.499.685,37	3.511.595,31	3.035.092,63	3.761.832,34	1.979.774,59	5.222.335,44	3.230.630,30	3.132.798,04	2.840.522,00	392.399,91	37.245.707,21	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	Valor	% Sobre a RCL Ajustada
Receita Corrente Líquida - RCL (IV)	86.982.984,83	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	25.022,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF)	0,00	0,00
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)	2.121.579,00	0,00
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais	978.621,72	0,00
= Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos limites da Despesa com Pessoal (V)	83.857.762,11	0,00
Despesa Total com Pessoal - DTP (VI) = (IIIa + IIIb)	37.245.707,21	44,42
Limite Máximo (VII) (incisos I, II e III do art. 20 da LRF)	45.283.191,54	54,00
Limite Prudencial (VIII) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	43.019.031,96	51,30
Limite de Alerta (IX) = (0,90 x IX) (inciso II do parágrafo 1º do art. 59 da LRF)	40.754.872,39	48,60
1 - Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre/primeiro semestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		
2 - No mapeamento para geração automática no Siconfi, a regra estipulada foi a dedução das despesas com DEA - Despesas de Exercício Anterior, somente no último quadrimestre/semestre, não havendo, portanto, dedução nos dois primeiros quadrimestres/primeiro semestre. Assim, para fins de preenchimento do Siconfi, as despesas registradas no elemento 92 não será deduzida nos primeiros quadrimestres/semestre e será considerada integralmente no 3º quadrimestre/2º semestre do exercício de referência.		
3 - Considerar nesta célula o valor de 90% do PO: 10131+10132; ND 31.XX.XX.00 + ND 33.XX.34.00; FR 605.		

MUNICÍPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório de Gestão Fiscal - Demonstrativo da Despesa com Pessoal - PODER EXECUTIVO	Exercício: 2024
2º Semestre/2024	

Publicado por:
Adeylton Emersom de Farias Lira
Código Identificador:DB90D46E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
R_R_E_O 6º BIMESTRE 2024 ANEXO 01**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
Período de referência: Janeiro a Dezembro 2024/Bimestre Novembro-Dezembro							
RREO – ANEXO I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas “a” e “b” do inciso II e § 1º)							
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				Em Reais
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
SALDO (a-c)							
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	32.934.800,00	32.934.800,00	6.895.805,60	20,94	33.429.201,88	101,50	-494.401,88
RECEITAS CORRENTES	26.767.300,00	26.767.300,00	6.895.805,60	25,76	33.129.201,88	123,77	-6.361.901,88
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	1.570.000,00	1.570.000,00	168.320,61	10,72	1.556.336,54	99,13	13.663,46
Impostos	1.540.000,00	1.540.000,00	168.320,61	10,93	1.538.126,74	99,88	1.873,26
Taxas	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	18.209,80	60,70	11.790,20
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	172.850,77	57,62	127.149,23
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	172.850,77	57,62	127.149,23
RECEITA PATRIMONIAL	80.500,00	80.500,00	17.374,01	21,58	141.782,66	176,13	-61.282,66
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Valores Mobiliários	80.500,00	80.500,00	17.374,01	21,58	141.782,66	176,13	-61.282,66
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros serviços	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	24.711.800,00	24.711.800,00	6.710.110,98	27,15	31.253.945,33	126,47	-6.542.145,33
Transferências da União e de suas Entidades	17.335.100,00	17.335.100,00	5.111.678,35	29,49	22.081.222,50	127,38	-4.746.122,50
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	2.719.700,00	2.719.700,00	471.059,31	17,32	3.008.574,66	110,62	-288.874,66
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	4.333.500,00	4.333.500,00	1.127.373,32	26,02	6.164.148,17	142,24	-1.830.648,17

Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	323.500,00	323.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	323.500,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	4.286,58	4,29	95.713,42
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	2.874,57	0,00	-2.874,57
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	1.412,01	1,41	98.587,99
RECEITAS DE CAPITAL	6.167.500,00	6.167.500,00	0,00	0,00	300.000,00	4,86	5.867.500,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	6.167.500,00	6.167.500,00	0,00	0,00	300.000,00	4,86	5.867.500,00
Transferências da União e de suas Entidades	4.899.000,00	4.899.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.899.000,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	813.500,00	813.500,00	0,00	0,00	300.000,00	36,88	513.500,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	455.000,00	455.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	455.000,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	32.934.800,00	32.934.800,00	6.895.805,60	20,94	33.429.201,88	101,50	-494.401,88
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	32.934.800,00	32.934.800,00	6.895.805,60	20,94	33.429.201,88	101,50	-494.401,88		
DÉFICIT (VI)	-----	-----	-----	-----	1.106.808,80	-----	-----		
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	32.934.800,00	32.934.800,00	6.895.805,60	20,94	34.536.010,68	104,86	-1.601.210,68		
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (Utilizados para créditos adicionais)	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----		
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----		

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	32.934.800,00	44.205.235,77	3.469.417,56	34.536.010,68	9.669.225,09	6.293.370,47	33.498.873,47	10.706.362,30	33.306.199,30	1.037.137,21
DESPESAS CORRENTES	20.202.000,00	41.198.197,43	3.093.375,20	32.773.825,18	8.424.372,25	5.973.708,74	32.275.094,39	8.923.103,04	32.082.420,22	498.730,79
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	11.218.500,00	20.131.190,79	412.679,40	16.518.905,02	3.612.285,77	2.661.602,78	16.518.905,02	3.612.285,77	16.389.947,94	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	8.983.500,00	21.067.006,64	2.680.695,80	16.254.920,16	4.812.086,48	3.312.105,96	15.756.189,37	5.310.817,27	15.692.472,28	498.730,79
DESPESAS DE CAPITAL	12.646.000,00	2.920.238,34	376.042,36	1.762.185,50	1.158.052,84	319.661,73	1.223.779,08	1.696.459,26	1.223.779,08	538.406,42
INVESTIMENTOS	12.106.000,00	2.080.126,15	273.259,69	1.216.442,00	863.684,15	216.812,52	678.035,58	1.402.090,57	678.035,58	538.406,42
INVERSOES FINANCEIRAS	175.000,00	173.500,00	0,00	0,00	173.500,00	0,00	0,00	173.500,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	365.000,00	666.612,19	102.782,67	545.743,50	120.868,69	102.849,21	545.743,50	120.868,69	545.743,50	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	86.800,00	86.800,00	0,00	0,00	86.800,00	0,00	0,00	86.800,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	32.934.800,00	44.205.235,77	3.469.417,56	34.536.010,68	9.669.225,09	6.293.370,47	33.498.873,47	10.706.362,30	33.306.199,30	1.037.137,21
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	32.934.800,00	44.205.235,77	3.469.417,56	34.536.010,68	9.669.225,09	6.293.370,47	33.498.873,47	10.706.362,30	33.306.199,30	1.037.137,21
SUPERÁVIT (XIII)	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	123.002,58	-----
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	32.934.800,00	44.205.235,77	3.469.417,56	34.536.010,68	9.669.225,09	6.293.370,47	33.498.873,47	10.706.362,30	33.429.201,88	1.037.137,21

RESERVA DO RPPS	0,00									
FONTE: Sistema e-Pública (1935-9283-071). Unidade Responsável: . Data da emissão: 27/01/2025 e hora de emissão: 10:36.										
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:										
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;										
b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.										

Publicado por:
José Hudson de Almeida
Código Identificador:FD8BA1E3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
R_R_E_O 6º BIMESTRE 2024 ANEXO 02

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: Janeiro a Dezembro 2024/Bimestre Novembro-Dezembro

RREO - ANEXO 02 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")												Em Reais
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (e) = (a - b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a - d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	
			No Bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (1)	32.934.800,00	44.205.235,77	3.469.417,56	34.536.010,68	100,00	9.669.225,09	6.293.370,47	33.498.873,47	100,00	10.706.362,30	1.037.137,21	
LEGISLATIVA	1.385.500,00	1.385.500,00	96.669,54	1.383.878,54	4,01	1.621,46	332.102,78	1.383.878,54	4,13	1.621,46	0,00	
Ação Legislativa	1.385.500,00	1.385.500,00	96.669,54	1.383.878,54	4,01	1.621,46	332.102,78	1.383.878,54	4,13	1.621,46	0,00	
ADMINISTRAÇÃO	5.090.000,00	8.057.171,89	493.941,92	5.934.098,05	17,18	2.123.073,84	1.108.302,02	5.749.077,79	17,16	2.308.094,10	185.020,26	
Administração Geral	4.623.000,00	7.340.171,89	681.314,86	5.554.390,86	16,08	1.785.781,03	1.051.814,58	5.391.405,02	16,09	1.948.766,87	162.985,84	
Administração Financeira	417.000,00	717.000,00	-187.372,94	379.707,19	1,10	337.292,81	56.487,44	357.672,77	1,07	359.327,23	22.034,42	
Extensão Rural	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
ASSISTÊNCIA SOCIAL	953.000,00	2.278.459,00	328.134,39	1.596.632,09	4,62	681.826,91	366.332,31	1.588.968,69	4,74	689.490,31	7.663,40	
Administração Geral	390.500,00	1.023.860,00	172.684,57	873.286,83	2,53	150.573,17	210.882,39	865.623,43	2,58	158.236,57	7.663,40	
Assistência à Pessoa Idosa	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00	0,00	
Assistência à Criança e ao Adolescente	32.500,00	65.599,00	15.199,48	39.550,10	0,11	26.048,90	15.199,48	39.550,10	0,12	26.048,90	0,00	
Assistência Comunitária	280.000,00	939.000,00	140.250,34	683.795,16	1,98	255.204,84	140.250,44	683.795,16	2,04	255.204,84	0,00	
PREVIDÊNCIA SOCIAL	600.000,00	1.156.560,98	-119.560,16	937.393,25	2,71	219.167,73	99.913,14	937.393,25	2,80	219.167,73	0,00	
Previdência Básica	600.000,00	1.156.560,98	-119.560,16	937.393,25	2,71	219.167,73	99.913,14	937.393,25	2,80	219.167,73	0,00	
SAÚDE	4.328.500,00	13.672.189,21	341.060,53	10.857.800,60	31,44	2.814.388,61	1.740.757,09	10.549.449,55	31,49	3.122.739,66	308.351,05	
Administração Geral	915.000,00	5.981.005,04	511.865,34	5.413.883,15	15,68	567.121,89	958.510,50	5.208.942,93	15,55	772.062,11	204.940,22	
Atenção Básica	2.340.500,00	5.803.184,17	-65.519,14	4.479.703,19	12,97	1.323.480,98	644.580,99	4.379.179,82	13,07	1.424.004,35	100.523,37	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	641.000,00	756.000,00	-104.951,78	324.893,79	0,94	431.106,21	32.707,08	322.006,33	0,96	433.993,67	2.887,46	
Suporte Profilático e Terapêutico	261.500,00	261.500,00	0,00	0,00	0,00	261.500,00	0,00	0,00	0,00	261.500,00	0,00	
Vigilância Sanitária	41.500,00	190.500,00	-28.532,19	112.467,81	0,33	78.032,19	18.668,33	112.467,81	0,34	78.032,19	0,00	
Vigilância Epidemiológica	129.000,00	680.000,00	28.198,30	526.852,66	1,53	153.147,34	86.290,19	526.852,66	1,57	153.147,34	0,00	
TRABALHO	310.000,00	310.000,00	-54.569,09	245.430,91	0,71	64.569,09	48.752,46	245.430,91	0,73	64.569,09	0,00	
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	310.000,00	310.000,00	-54.569,09	245.430,91	0,71	64.569,09	48.752,46	245.430,91	0,73	64.569,09	0,00	
EDUCAÇÃO	9.987.000,00	13.421.644,82	2.230.169,59	11.179.415,45	32,37	2.242.229,37	2.295.321,49	10.667.694,44	31,84	2.753.950,38	511.721,01	
Ensino Fundamental	2.879.000,00	5.808.000,00	1.046.074,59	5.581.939,38	16,16	226.060,62	1.098.237,18	5.579.607,51	16,66	228.392,49	2.331,87	
Educação Infantil	873.000,00	1.187.000,00	181.316,26	1.043.858,15	3,02	143.141,85	203.480,98	1.043.858,15	3,12	143.141,85	0,00	
Educação de Jovens e Adultos	373.000,00	511.000,00	103.544,88	463.678,72	1,34	47.321,28	103.544,88	463.678,72	1,38	47.321,28	0,00	
Educação Especial	223.500,00	251.500,00	39.807,86	221.112,94	0,64	30.387,06	39.808,10	221.112,94	0,66	30.387,06	0,00	
Educação Básica	5.638.500,00	5.664.144,82	859.426,00	3.868.826,26	11,20	1.795.318,56	850.250,35	3.359.437,12	10,03	2.304.707,70	509.389,14	
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (e) = (a - b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a - d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	
			No Bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)			
CULTURA	150.500,00	576.767,97	0,00	425.767,97	1,23	151.000,00	0,00	425.767,97	1,27	151.000,00	0,00	
Difusão Cultural	150.500,00	576.767,97	0,00	425.767,97	1,23	151.000,00	0,00	425.767,97	1,27	151.000,00	0,00	
URBANISMO	2.411.500,00	345.026,97	0,00	25.026,97	0,07	320.000,00	0,00	25.026,97	0,07	320.000,00	0,00	
Administração Geral	425.000,00	173.500,00	0,00	0,00	0,00	173.500,00	0,00	0,00	0,00	173.500,00	0,00	
Infra-Estrutura Urbana	1.961.500,00	171.526,97	0,00	25.026,97	0,07	146.500,00	0,00	25.026,97	0,07	146.500,00	0,00	
Serviços Urbanos	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
SANEAMENTO	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Saneamento Básico Rural	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
AGRICULTURA	2.188.000,00	1.556.342,74	63.013,65	837.728,66	2,43	718.614,08	82.240,55	813.347,17	2,43	742.995,57	24.381,49	
Administração Geral	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	
Abastecimento	660.000,00	58.520,00	0,00	0,00	0,00	58.520,00	0,00	0,00	0,00	58.520,00	0,00	
Extensão Rural	1.474.000,00	1.443.822,74	63.013,65	837.728,66	2,43	606.094,08	82.240,55	813.347,17	2,43	630.475,57	24.381,49	
Promoção da Produção Agropecuária	14.000,00	14.000,00	0,00	0,00	0,00	14.000,00	0,00	0,00	0,00	14.000,00	0,00	
ENERGIA	390.000,00	485.000,00	-35.995,73	414.004,27	1,20	70.995,73	88.191,41	414.004,27	1,24	70.995,73	0,00	
Energia Elétrica	390.000,00	485.000,00	-35.995,73	414.004,27	1,20	70.995,73	88.191,41	414.004,27	1,24	70.995,73	0,00	
TRANSPORTE	3.185.000,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00	0,00	
Extensão Rural	725.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transporte Rodoviário	2.460.000,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00	0,00	
DESPORTO E LAZER	1.309.000,00	232.160,00	23.770,25	153.090,42	0,44	79.069,58	28.608,01	153.090,42	0,46	79.069,58	0,00	
Administração Geral	163.500,00	185.780,00	23.770,25	139.455,42	0,40	46.324,58	28.608,01	139.455,42	0,42	46.324,58	0,00	
Desporto Comunitário	645.500,00	46.380,00	0,00	13.635,00	0,04	32.745,00	0,00	13.635,00	0,04	32.745,00	0,00	
Lazer	500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
ENCARGOS ESPECIAIS	260.000,00	561.612,19	102.782,67	545.743,50	1,58	15.868,69	102.849,21	545.743,50	1,63	15.868,69	0,00	
Refinanciamento da Dívida Interna	260.000,00	561.612,19	102.782,67	545.743,50	1,58	15.868,69	102.849,21	545.743,50	1,63	15.868,69	0,00	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	86.800,00	86.800,00	0,00	0,00	0,00	86.800,00	0,00	0,00	0,00	86.800,00	0,00	

Reserva de Contingência	86.800,00	86.800,00	0,00	0,00	0,00	86.800,00	0,00	0,00	0,00	86.800,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	32.934.800,00	44.205.235,77	3.469.417,56	34.536.010,68	100,00	9.669.225,09	6.293.370,47	33.498.873,47	100,00	10.706.362,30	1.037.137,21
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (e) = (a - b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a - d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema e-Pública (1753-4668-671). Unidade Responsável: . Data da emissão: 27/01/2025 e hora de emissão: 10:36.
 † Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre.

Publicado por:
 José Hudson de Almeida
Código Identificador:5DE130FD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
R_R_E_O 6º BIMESTRE 2024 ANEXO 07

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA												
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO												
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL												
Período de referência: Janeiro a Dezembro 2024/Bimestre Novembro-Dezembro												
RREO – Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)												
												Em Reais
PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Total (L)=(e+k)
	Inscritos	Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo (a) (c+d)	(e)=(a+b)	Inscritos	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo (b) (k)=(f+g) (i+j)		
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2023 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2023 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	582,67	90.740,23	72.572,60	18.750,30	0,00	111.735,54	2.345.921,84	1.568.732,21	1.568.732,21	439.702,20	449.222,97	449.222,97
EXECUTIVO												
Prefeitura Municipal de Severiano Melo	582,67	89.267,63	71.900,00	17.950,30	0,00	111.735,54	1.986.378,88	1.282.924,68	1.282.924,68	367.866,77	447.322,97	447.322,97
Fundo Municipal de Saúde	0,00	1.472,60	672,60	800,00	0,00	0,00	328.814,91	261.005,61	261.005,61	67.809,30	0,00	0,00
Fundo Municipal de Assistência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.728,05	24.801,92	24.801,92	4.026,13	1.900,00	1.900,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	582,67	90.740,23	72.572,60	18.750,30	0,00	111.735,54	2.345.921,84	1.568.732,21	1.568.732,21	439.702,20	449.222,97	449.222,97

FONTE: Sistema e-Pública (1775-8075-749). Unidade Responsável: . Data da emissão: 27/01/2025 e hora de emissão: 10:53.

Publicado por:
 José Hudson de Almeida
Código Identificador:A2CF5C50

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
R_R_E_O 6º BIMESTRE 2024 ANEXO 12

MUNICÍPIO DE SEVERIANO MELO/RN				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
Período de referência: Janeiro a Dezembro 2024/Bimestre Novembro-Dezembro				
RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				
				R\$ 1,00
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	540.000,00	540.000,00	1.538.126,74	284,84
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	30.000,00	30.000,00	10.269,28	34,23
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	10.000,00	10.000,00	9.920,00	99,20
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	350.000,00	350.000,00	478.922,12	136,83
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	150.000,00	150.000,00	1.039.015,34	692,68
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	19.336.000,00	19.336.000,00	20.312.647,29	105,05

Cota-Parte FPM	16.230.000,00	16.230.000,00	16.576.934,32	102,14
Cota-Parte ITR	2.000,00	2.000,00	2.362,82	118,14
Cota-Parte IPVA	200.000,00	200.000,00	333.060,78	166,53
Cota-Parte ICMS	2.900.000,00	2.900.000,00	3.393.992,74	117,03
Cota-Parte IPI-Exportação	4.000,00	4.000,00	6.296,63	157,42
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	19.876.000,00	19.876.000,00	21.850.774,03	109,94

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITA EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	1.025.500,00	883.373,93	555.969,67	62,94	498.738,59	56,46	498.738,59	56,46	57.231,08
Despesas Correntes	964.500,00	822.373,93	555.969,67	67,61	498.738,59	60,65	498.738,59	60,65	57.231,08
Despesas de Capital	61.000,00	61.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	253.500,00	618.500,00	324.893,79	52,53	322.006,33	52,06	322.006,33	52,06	2.887,46
Despesas Correntes	253.500,00	618.500,00	324.893,79	52,53	322.006,33	52,06	322.006,33	52,06	2.887,46
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	194.000,00	194.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	179.000,00	179.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	31.000,00	180.000,00	112.467,81	62,48	112.467,81	62,48	112.467,81	62,48	0,00
Despesas Correntes	29.000,00	178.000,00	112.467,81	63,18	112.467,81	63,18	112.467,81	63,18	0,00
Despesas de Capital	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	93.000,00	624.000,00	514.198,30	82,40	514.198,30	82,40	514.198,30	82,40	0,00
Despesas Correntes	88.000,00	619.000,00	514.198,30	83,07	514.198,30	83,07	514.198,30	83,07	0,00
Despesas de Capital	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	915.000,00	5.631.005,04	5.117.393,16	90,88	4.912.452,94	87,24	4.885.557,94	86,76	204.940,22
Despesas Correntes	815.000,00	5.561.005,04	5.117.393,16	92,02	4.912.452,94	88,34	4.885.557,94	87,85	204.940,22
Despesas de Capital	100.000,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	2.512.000,00	8.130.878,97	6.624.922,73	81,48	6.359.863,97	78,22	6.332.968,97	77,89	265.058,76

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	6.624.922,73	6.359.863,97	6.332.968,97
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	6.624.922,73	6.359.863,97	6.332.968,97
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)		3.277.616,10	
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)		-----	
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	3.347.306,63	-----	3.055.352,87
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	-----	-----	-----
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	30,32	-----	-----

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				Saldo Final (não aplicado) ¹ (l) = (h - (i ou j))
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas custeadas no exercício de referência			
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2024	-----	-----	-----	-----	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO										
DOS RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidante no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIIId)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0 então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2024	3.277.616,10	6.624.922,73	3.347.306,63	22.607.103,26	0,00	19.259.796,63	-----	335.246,05	-----	3.347.306,63
Empenhos de 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	261.678,21	0,00	68.609,30	-68.609,30
Empenhos de 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	120.507,53	0,00	44.041,51	-44.041,51
Empenhos de 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	55.489,28	0,00	23.314,01	-23.314,01
Empenhos de 2020 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										135.964,82
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)										135.964,82

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 §1º E 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo Final (Não Aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2024 a serem compensados (XXIV)	135.964,82	0,00	0,00	0,00	135.964,82
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compensados (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	135.964,82	0,00	0,00	0,00	135.964,82

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO	PREVISÃO	RECEITAS REALIZADAS	
	INICIAL		Até o	% (b/a)x100

		ATUALIZADA	Bimestre	
		(a)	(b)	
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	1.807.500,00	1.807.500,00	4.963.477,05	274,60
Proveniente da União	1.807.500,00	1.807.500,00	4.963.477,05	274,60
Proveniente dos Estados	0,00	0,00	0,00	0,00
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	1.807.500,00	1.807.500,00	4.963.477,05	274,60

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO										
DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a	
			Até o	%	Até o	%	Até o	%		
ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO	INICIAL	ATUALIZADA	Bimestre	(d/c)	Bimestre	(e/c)	Bimestre	(f/c)	Pagar não Processados (g)	
MÍNIMO		(c)	(d)	x100	(e)	x100	(f)	x100		
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	1.315.000,00	4.919.810,24	3.923.733,52	79,75	3.880.441,23	78,87	3.880.441,23	78,87	43.292,29	
Despesas Correntes	1.102.000,00	4.806.810,24	3.923.733,52	81,63	3.880.441,23	80,73	3.880.441,23	80,73	43.292,29	
Despesas de Capital	213.000,00	113.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	387.500,00	137.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Correntes	87.500,00	87.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Capital	300.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	67.500,00	67.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Correntes	65.000,00	65.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Capital	2.500,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	10.500,00	10.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Correntes	9.000,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Capital	1.500,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	36.000,00	56.000,00	12.654,36	22,60	12.654,36	22,60	12.654,36	22,60	0,00	
Despesas Correntes	34.500,00	54.500,00	12.654,36	23,22	12.654,36	23,22	12.654,36	23,22	0,00	
Despesas de Capital	1.500,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	350.000,00	296.489,99	84,71	296.489,99	84,71	296.489,99	84,71	0,00	
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Capital	0,00	350.000,00	296.489,99	84,71	296.489,99	84,71	296.489,99	84,71	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO										
DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV +	1.816.500,00	5.541.310,24	4.232.877,87	76,39	4.189.585,58	75,61	4.189.585,58	75,61	43.292,29	
XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)										
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar	
	INICIAL	ATUALIZADA	Até o	%	Até o	%	Até o	%		
		(c)	Bimestre	(d/c)	Bimestre	(e/c)	Bimestre	(f/c)	não Processados (g)	
		(c)	(d)	x100	(e)	x100	(f)	x100		
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	2.340.500,00	5.803.184,17	4.479.703,19	77,19	4.379.179,82	75,46	4.379.179,82	75,46	100.523,37	
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V +	641.000,00	756.000,00	324.893,79	42,98	322.006,33	42,59	322.006,33	42,59	2.887,46	
XXXIII)										
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	261.500,00	261.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	41.500,00	190.500,00	112.467,81	59,04	112.467,81	59,04	112.467,81	59,04	0,00	
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	129.000,00	680.000,00	526.852,66	77,48	526.852,66	77,48	526.852,66	77,48	0,00	

ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
---	------	------	------	------	------	------	------	------	------

OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	915.000,00	5.981.005,04	5.413.883,15	90,52	5.208.942,93	87,09	5.182.047,93	86,64	204.940,22
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	4.328.500,00	13.672.189,21	10.857.800,60	79,42	10.549.449,55	77,16	10.522.554,55	76,96	308.351,05

XXXIX)
 FONTE: Sistema e-Pública (1584-2051-891). Unidade Responsável: . Data da emissão: 27/01/2025 e hora de emissão: 10:55.
 Notas:
 1 Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada.
 No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
 2 Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados. A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados.

Publicado por:
 José Hudson de Almeida
Código Identificador:904672FC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
R_R_E_O 6º BIMESTRE 2024 ANEXO 13

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
Período de referência: Janeiro a Dezembro 2024/Bimestre Novembro-Dezembro		
RREO - ANEXO 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22,25 e 28)		
		R\$ 1,00
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO FINAL
		Até o bimestre
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (I) = (I.1 + I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (I.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (II.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	0,00	33.129.201,88	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema e-Pública (1844-9952-888). Unidade Responsável: . Data da emissão: 27/01/2025 e hora de emissão: 10:55.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
R_G_F 3º QUADRIMESTRE 2024 - ANEXO 05

PODER EXECUTIVO										
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL										
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR										
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
Período de referência: Janeiro a Dezembro 2024										
RGF - ANEXO 5 (LRF, art. 55, inciso III, alínea "a")										
										R\$ 1,00
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS			INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) ¹ (g) = (a)-(b+c+d+e)-f	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g-h)	
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)	Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados Exercícios Anteriores (d)						Demais Obrigações Financeiras (e)
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	-431.440,64	0,00	0,00	1.900,00	167.151,66	0,00	-600.492,30	0,00	0,00	-600.492,30
Recursos Não Vinculados de Impostos	-9.456.936,97	0,00	0,00	0,00	51.011,60	0,00	-9.507.948,57	0,00	0,00	-9.507.948,57
Outros Recursos Não Vinculados	9.025.496,33	0,00	0,00	1.900,00	116.140,06	0,00	8.907.456,27	0,00	0,00	8.907.456,27
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (EXCETO AO RPPS) (II)	2.504.675,61	0,00	0,00	447.322,97	218.547,32	0,00	1.838.805,32	0,00	0,00	1.838.805,32
Recursos Vinculados à Educação	409.477,11	0,00	0,00	0,00	195.482,08	0,00	213.995,03	0,00	0,00	213.995,03
Transferências do FUNDEB	303.804,11	0,00	0,00	0,00	182.437,59	0,00	121.366,52	0,00	0,00	121.366,52
Outros Recursos Vinculados à Educação	105.673,00	0,00	0,00	0,00	13.044,49	0,00	92.628,51	0,00	0,00	92.628,51
Recursos Vinculados à Saúde	1.127.127,96	0,00	0,00	0,00	25.125,28	0,00	1.102.002,68	0,00	0,00	1.102.002,68
Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS	1.009.470,49	0,00	0,00	0,00	25.125,28	0,00	984.345,21	0,00	0,00	984.345,21
Outros Recursos Vinculados à Saúde	117.657,47	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	117.657,47	0,00	0,00	117.657,47
Recursos Vinculados à Assistência Social	-298.548,94	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-298.548,94	0,00	0,00	-298.548,94
Recursos Vinculados à Previdência Social (Exceto ao RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências	706.527,77	0,00	0,00	447.322,97	-2.060,04	0,00	261.264,84	0,00	0,00	261.264,84
Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres (exceto Educação, Saúde e Assistência)	184.375,35	0,00	0,00	447.322,97	-2.060,04	0,00	-260.887,58	0,00	0,00	-260.887,58
Outras Vinculações Decorrentes de Transferências	522.152,42	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	522.152,42	0,00	0,00	522.152,42
Demais Vinculações Legais	229.814,67	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	229.814,67	0,00	0,00	229.814,67
Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação e à Saúde)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados a Fundos (exceto Educação, Saúde, Assistência e Previdência)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Vinculações Legais	229.814,67	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	229.814,67	0,00	0,00	229.814,67
Recursos Extraorçamentários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Vinculações	330.277,04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	330.277,04	0,00	0,00	330.277,04
TOTAL DOS RECURSOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

VINCULADOS AO RPPS (III)										
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário) ²	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (IV) = (I + II + III)	2.073.234,97	0,00	0,00	449.222,97	385.698,98	0,00	1.238.313,02	0,00	0,00	1.238.313,02

FONTE: Sistema e-Pública (2200-0149-347). Unidade Responsável: . Data da emissão: 27/01/2025 e hora de emissão: 15:10.
 Nota: ¹Essa coluna poderá apresentar valor negativo, indicando, nesse caso, insuficiência de caixa após o registro das obrigações financeiras.
 Nota: ²Nessa linha não devem ser informados os investimentos destinados à acumulação para pagamentos futuros.

Publicado por:
 José Hudson de Almeida
Código Identificador:5D808816

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
 BALANÇO SINTÉTICO**

MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário		Exercício: 2024					
Bimestre: 6/2024							
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - Anexo 1							
Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo a Realizar (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	35.011.342,00	41.475.589,25	7.709.696,01	18,59	36.658.158,22	88,38	4.817.431,03
Receitas Correntes	28.100.781,00	34.565.028,25	7.459.696,01	21,58	35.621.658,22	103,06	-1.056.629,97
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	636.848,00	1.012.323,00	201.422,04	19,90	1.257.832,52	124,25	-245.509,52
Impostos	615.382,00	990.857,00	200.326,32	20,22	1.252.100,23	126,37	-261.243,23
Taxas	21.466,00	21.466,00	1.095,72	5,10	5.732,29	26,70	15.733,71
Contribuições	189.279,00	189.279,00	30.538,29	16,13	176.332,33	93,16	12.946,67
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	189.279,00	189.279,00	30.538,29	16,13	176.332,33	93,16	12.946,67
Receita Patrimonial	278.325,00	360.493,74	152.847,33	42,40	312.680,38	86,74	47.813,36
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	1.519,00	1.519,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.519,00
Valores Mobiliários	276.806,00	358.974,74	152.847,33	42,58	312.680,38	87,10	46.294,36
Transferências Correntes	26.952.799,00	32.959.402,51	7.070.561,53	21,45	33.844.796,77	102,69	-885.394,26
Transferências da União e de suas Entidades	17.419.937,00	21.963.349,58	5.132.506,94	23,37	23.613.469,20	107,51	-1.650.119,62
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	2.276.728,00	2.459.918,93	552.243,00	22,45	2.680.011,68	108,95	-220.092,75
Transferências de Outras Instituições Públicas	7.256.134,00	8.536.134,00	1.385.811,59	16,23	7.551.315,89	88,46	984.818,11
Outras Receitas Correntes	43.530,00	43.530,00	4.326,82	9,94	30.016,22	68,96	13.513,78
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	38.177,00	38.177,00	4.326,82	11,33	30.016,22	78,62	8.160,78
Demais Receitas Correntes	5.353,00	5.353,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.353,00
Receitas de Capital	6.910.561,00	6.910.561,00	250.000,00	3,62	1.036.500,00	15,00	5.874.061,00
Alienação de Bens	3.357,00	3.357,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.357,00
Alienação de Bens Móveis	3.357,00	3.357,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.357,00
Transferências de Capital	6.907.204,00	6.907.204,00	250.000,00	3,62	1.036.500,00	15,01	5.870.704,00
Transferências da União e de suas Entidades	6.501.330,00	6.501.330,00	250.000,00	3,85	836.500,00	12,87	5.664.830,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	405.874,00	405.874,00	0,00	0,00	200.000,00	49,28	205.874,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	35.011.342,00	41.475.589,25	7.709.696,01	25,20	36.658.158,22	118,06	4.817.431,03
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	35.011.342,00	41.475.589,25	7.709.696,01	25,20	36.658.158,22	4.817.431,03
DÉFICIT (VI)¹					1.024.491,28	
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V+VI)					37.682.649,50	
Saldos de Exercícios Anteriores	0,00	0,00			0,00	
Recursos Arrecadados Em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00				
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	0,00			0,00	

Despesas	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		Saldo (g)=(e-f)	Despesas Liquidadas		Saldo (i)=(e-h)	Despesas Pagas Até Bimestre (j)	Inscrição RP Processado (k)	Não
			No Bimestre	Até Bimestre (f)		No Bimestre	Até Bimestre (h)				
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	35.006.292,00	41.474.039,25	1.100.294,03	37.682.649,50	3.791.389,75	7.015.919,34	37.020.419,22	4.453.620,03	37.020.419,22	662.230,28	
Despesas Correntes	23.995.698,00	36.806.528,52	681.599,70	33.730.825,56	3.075.702,96	6.626.783,96	33.672.662,01	3.133.866,51	33.672.662,01	58.163,55	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	15.398.349,00	17.001.873,23	322.758,82	16.537.785,63	464.087,60	3.342.841,65	16.533.785,63	468.087,60	16.533.785,63	4.000,00	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	132.220,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	8.465.129,00	19.804.655,29	358.840,88	17.193.039,93	2.611.615,36	3.283.942,31	17.138.876,38	2.665.778,91	17.138.876,38	54.163,55	
Despesas de Capital	10.625.256,00	4.667.510,73	418.694,33	3.951.823,94	715.686,79	389.135,38	3.347.757,21	1.319.753,52	3.347.757,21	604.066,73	
INVESTIMENTO	10.096.970,00	3.651.383,37	268.119,73	2.952.090,34	699.293,03	212.284,04	2.348.023,61	1.303.359,76	2.348.023,61	604.066,73	
INVERSOES FINANCEIRAS	25.856,00	11.356,00	0,00	0,00	11.356,00	0,00	0,00	11.356,00	0,00	0,00	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	502.430,00	1.004.771,36	150.574,60	999.733,60	5.037,76	176.851,34	999.733,60	5.037,76	999.733,60	0,00	
Reserva de Contingência	385.338,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	385.338,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	5.050,00	1.550,00	0,00	0,00	1.550,00	0,00	0,00	1.550,00	0,00	0,00	
Despesas de Capital	5.050,00	1.550,00	0,00	0,00	1.550,00	0,00	0,00	1.550,00	0,00	0,00	
INVERSOES FINANCEIRAS	5.050,00	1.550,00	0,00	0,00	1.550,00	0,00	0,00	1.550,00	0,00	0,00	
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	35.011.342,00	41.475.589,25	1.100.294,03	37.682.649,50	3.792.939,75	7.015.919,34	37.020.419,22	4.455.170,03	37.020.419,22	662.230,28	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	35.011.342,00	41.475.589,25	1.100.294,03	37.682.649,50	3.792.939,75	7.015.919,34	37.020.419,22	4.455.170,03	37.020.419,22	662.230,28	
SUPERÁVIT (XIII)				0,00			0,00		0,00		
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII+XIII)	35.011.342,00	41.475.589,25	1.100.294,03	37.682.649,50	3.792.939,75	7.015.919,34	37.020.419,22	4.455.170,03	37.020.419,22	662.230,28	
RESERVA DO RPPS											

1 - O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.

ANDREZZA BRASIL SOUTO BEZERRA	PAULO TAVARES DE FRANCA	RAFAEL PIRES MIRANDA
###.591.444-##	###.742.774-##	###.962.874-##
Prefeita	Contador	Controlador

Publicado por:
Saul Sanchez Medeiros Santos
Código Identificador:655A09C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
SUB FUNÇÃO

MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção	Exercício: 2024 - Pág.: 1/3

Bimestre: 6/2024											
LRF Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo 2											
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	35.006.292,00	41.474.039,25	1.100.294,03	37.682.649,50	100,00	3.791.389,75	7.015.919,34	37.020.419,22	100,00	4.453.620,03	662.230,28
01 LEGISLATIVA	1.609.900,00	1.609.900,00	40.311,22	1.377.954,61	3,66	231.945,39	372.208,88	1.377.954,61	3,72	231.945,39	0,00
031 AÇÃO LEGISLATIVA	1.609.900,00	1.609.900,00	40.311,22	1.377.954,61	3,66	231.945,39	372.208,88	1.377.954,61	3,72	231.945,39	0,00
02 JUDICIARIA	72.265,00	76.265,00	-486,18	69.285,16	0,18	6.979,84	12.419,26	65.285,16	0,18	10.979,84	4.000,00
061 AÇÃO JUDICIÁRIA	72.265,00	76.265,00	-486,18	69.285,16	0,18	6.979,84	12.419,26	65.285,16	0,18	10.979,84	4.000,00
04 ADMINISTRAÇÃO	2.674.324,00	3.275.714,93	-265.152,81	2.965.169,95	7,87	310.544,98	663.613,89	2.965.169,95	8,01	310.544,98	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.178.488,00	2.697.050,02	-162.644,33	2.497.809,56	6,63	199.240,46	532.761,89	2.497.809,56	6,75	199.240,46	0,00
123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	359.335,00	489.335,00	-101.794,07	396.550,89	1,05	92.784,11	118.432,74	396.550,89	1,07	92.784,11	0,00
124 CONTROLE INTERNO	82.972,00	80.972,00	-714,41	62.592,59	0,17	18.379,41	12.419,26	62.592,59	0,17	18.379,41	0,00
181 POLICIAMENTO	53.529,00	8.357,91	0,00	8.216,91	0,02	141,00	0,00	8.216,91	0,02	141,00	0,00
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.577.184,00	1.945.068,90	27.133,99	1.712.851,48	4,55	232.217,42	218.076,85	1.712.851,48	4,63	232.217,42	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	499.456,00	1.182.484,20	-36.913,54	1.091.096,17	2,90	91.388,03	76.844,39	1.091.096,17	2,95	91.388,03	0,00
241 ASSISTÊNCIA AO IDOSO	121.890,00	6.107,00	0,00	0,00	0,00	6.107,00	0,00	0,00	0,00	6.107,00	0,00
243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	325.171,00	345.772,62	38.171,07	311.478,68	0,83	34.293,94	85.782,36	311.478,68	0,84	34.293,94	0,00
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	620.720,00	408.894,08	25.876,46	310.276,63	0,82	98.617,45	55.450,10	310.276,63	0,84	98.617,45	0,00
333 EMPREGABILIDADE	9.947,00	1.811,00	0,00	0,00	0,00	1.811,00	0,00	0,00	0,00	1.811,00	0,00
10 SAÚDE	8.165.559,00	12.111.182,51	11.647.718,82	11.647.526,24	30,91	463.656,27	2.281.809,98	11.617.426,84	31,38	493.755,67	30.099,40
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	208.804,00	68.482,00	-6.424,00	57.400,00	0,15	11.082,00	6.200,00	57.400,00	0,16	11.082,00	0,00
301 ATENÇÃO BÁSICA	6.581.759,00	11.453.160,01	1.024.774,32	11.045.736,49	29,31	407.423,52	2.137.911,46	11.016.352,09	29,76	436.807,92	29.384,40
302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	974.146,00	248.550,04	41.430,35	235.009,26	0,62	13.540,78	73.243,35	234.294,26	0,63	14.255,78	715,00
303 SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	116.552,00	93.037,18	-3.943,62	67.721,91	0,18	25.315,27	13.175,91	67.721,91	0,18	25.315,27	0,00
304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA	82.543,00	19.306,22	2.034,63	17.533,44	0,05	1.772,78	2.901,22	17.533,44	0,05	1.772,78	0,00
305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	201.755,00	228.647,06	29.847,14	224.125,14	0,59	4.521,92	48.378,04	224.125,14	0,61	4.521,92	0,00
12 EDUCAÇÃO	11.030.818,00	14.349.645,04	639.899,58	13.907.402,24	36,91	442.242,80	2.759.005,49	13.279.271,36	35,87	1.070.373,68	628.130,88
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	170.054,00	865.852,40	-51.687,92	769.614,30	2,04	96.238,10	232.781,26	746.466,15	2,02	119.386,25	23.148,15
306 ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	130.907,00	266.478,41	33.355,73	212.281,75	0,56	54.196,66	35.964,22	212.281,75	0,57	54.196,66	0,00
361 ENSINO FUNDAMENTAL	7.948.907,00	10.760.659,77	346.565,66	10.560.445,18	28,02	200.214,59	1.850.882,07	9.955.462,45	26,89	805.197,32	604.982,73
362 ENSINO MÉDIO	24.261,00	19.261,00	0,00	8.780,00	0,02	10.481,00	0,00	8.780,00	0,02	10.481,00	0,00
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
365 EDUCAÇÃO INFANTIL	2.650.228,00	2.149.817,97	246.822,97	2.079.474,86	5,52	70.343,11	514.943,97	2.079.474,86	5,62	70.343,11	0,00
366 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	79.696,00	287.169,49	64.843,14	276.806,15	0,73	10.363,34	124.433,97	276.806,15	0,75	10.363,34	0,00
367 EDUCAÇÃO ESPECIAL	26.765,00	406,00	0,00	0,00	0,00	406,00	0,00	0,00	0,00	406,00	0,00
13 CULTURA	449.875,00	393.493,24	-66.278,10	224.709,58	0,60	168.783,66	0,00	224.709,58	0,61	168.783,66	0,00
392 DIFUSÃO CULTURAL	449.875,00	393.493,24	-66.278,10	224.709,58	0,60	168.783,66	0,00	224.709,58	0,61	168.783,66	0,00
15 URBANISMO	4.152.625,00	3.043.625,00	-145.937,49	2.373.880,04	6,30	669.744,96	214.086,47	2.373.880,04	6,41	669.744,96	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.574.645,00	2.265.645,00	-145.937,49	1.739.068,56	4,62	526.576,44	214.086,47	1.739.068,56	4,70	526.576,44	0,00
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	2.577.980,00	777.980,00	0,00	634.811,48	1,68	143.168,52	0,00	634.811,48	1,71	143.168,52	0,00
16 HABITAÇÃO	49.249,00	15.249,00	0,00	0,00	0,00	15.249,00	0,00	0,00	0,00	15.249,00	0,00
482 HABITAÇÃO URBANA	49.249,00	15.249,00	0,00	0,00	0,00	15.249,00	0,00	0,00	0,00	15.249,00	0,00
17 SANEAMENTO	798.791,00	11.597,00	0,00	0,00	0,00	11.597,00	0,00	0,00	0,00	11.597,00	0,00
512 SANEAMENTO BÁSICO URBANO	793.437,00	6.243,00	0,00	0,00	0,00	6.243,00	0,00	0,00	0,00	6.243,00	0,00
544 RECURSOS HÍDRICOS	5.354,00	5.354,00	0,00	0,00	0,00	5.354,00	0,00	0,00	0,00	5.354,00	0,00
18 GESTÃO AMBIENTAL	375.550,00	518.050,00	12.534,09	371.068,36	0,98	146.981,64	48.871,88	371.068,36	1,00	146.981,64	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	197.506,00	362.718,00	12.534,09	292.287,59	0,78	70.430,41	48.871,88	292.287,59	0,79	70.430,41	0,00
542 CONTROLE AMBIENTAL	36.259,00	108.759,00	0,00	78.780,77	0,21	29.978,23	0,00	78.780,77	0,21	29.978,23	0,00
544 RECURSOS HÍDRICOS	141.785,00	46.573,00	0,00	0,00	0,00	46.573,00	0,00	0,00	0,00	46.573,00	0,00
20 AGRICULTURA	916.814,00	715.814,00	-53.010,55	519.957,72	1,38	195.856,28	29.764,50	519.957,72	1,40	195.856,28	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	273.301,00	418.350,52	-11.434,75	358.677,55	0,95	59.672,97	24.928,50	358.677,55	0,97	59.672,97	0,00
605 ABASTECIMENTO	101.707,00	44.707,00	0,00	0,00	0,00	44.707,00	0,00	0,00	0,00	44.707,00	0,00
606 EXTENSÃO RURAL	541.806,00	252.756,48	-41.575,80	161.280,17	0,43	91.476,31	4.836,00	161.280,17	0,44	91.476,31	0,00
23 COMÉRCIO E SERVIÇOS	798.948,00	1.540.639,43	-294.968,69	961.596,42	2,55	579.043,01	173.809,59	961.596,42	2,60	579.043,01	0,00
695 TURISMO	798.948,00	1.540.639,43	-294.968,69	961.596,42	2,55	579.043,01	173.809,59	961.596,42	2,60	579.043,01	0,00
25 ENERGIA	250.303,00	158.303,00	0,00	123.862,23	0,33	34.440,77	20.643,78	123.862,23	0,33	34.440,77	0,00
752 ENERGIA ELÉTRICA	250.303,00	158.303,00	0,00	123.862,23	0,33	34.440,77	20.643,78	123.862,23	0,33	34.440,77	0,00
26 TRANSPORTE	225.648,00	134.648,00	-4.333,51	68.336,49	0,18	66.311,51	18.996,69	68.336,49	0,18	66.311,51	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	152.685,00	91.685,00	-4.333,51	68.336,49	0,18	23.348,51	18.996,69	68.336,49	0,18	23.348,51	0,00

782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO	72.963,00	42.963,00	0,00	0,00	0,00	42.963,00	0,00	0,00	0,00	42.963,00	0,00
27 DESPORTO E LAZER	645.743,00	340.743,00	-12.790,09	140.592,47	0,37	200.150,53	8.112,97	140.592,47	0,38	200.150,53	0,00
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
812 DESPORTO COMUNITÁRIO	604.737,00	269.737,00	-12.790,09	82.504,41	0,22	187.232,59	8.112,97	82.504,41	0,22	187.232,59	0,00
813 LAZER	41.006,00	71.006,00	0,00	58.088,06	0,15	12.917,94	0,00	58.088,06	0,16	12.917,94	0,00
28 ENCARGOS ESPECIAIS	827.358,00	1.234.101,20	135.653,75	1.218.456,51	3,23	15.644,69	194.499,11	1.218.456,51	3,29	15.644,69	0,00
842 REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA EXTERNA	827.358,00	1.234.101,20	135.653,75	1.218.456,51	3,23	15.644,69	194.499,11	1.218.456,51	3,29	15.644,69	0,00
99 RESERVA DE CONTINGENCIA	385.338,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
999 RESERVA DE CONTINGENCIA	385.338,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	5.050,00	1.550,00	0,00	0,00	0,00	1.550,00	0,00	0,00	0,00	1.550,00	0,00
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	5.050,00	1.550,00	0,00	0,00	0,00	1.550,00	0,00	0,00	0,00	1.550,00	0,00
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	5.050,00	1.550,00	0,00	0,00	0,00	1.550,00	0,00	0,00	0,00	1.550,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	35.011.342,00	41.475.589,25	1.100.294,03	37.682.649,50	100,00	3.792.939,75	7.015.919,34	37.020.419,22	100,00	4.455.170,03	662.230,28
ANDREZZA BRASIL SOUTO BEZERRA			PAULO TAVARES DE FRANCA				RAFAEL PIRES MIRANDA				
###.591.444-##			###.742.774-##				###.962.874-##				
Prefeita			Contador				Controlador				

Publicado por:
Saul Sanchez Medeiros Santos
Código Identificador:A7AC1A67

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
RCL

MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO												Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida												Exercício: 2024			
Bimestre: 6/2024															
RREO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I)															
Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Exercício	Atualizada
	Jan/2024	Fev/2024	Mar/2024	Abr/2024	Mai/2024	Jun/2024	Jul/2024	Ago/2024	Set/2024	Out/2024	Nov/2024	Dez/2024			
RECEITAS CORRENTES (I)	3.188.986,31	3.655.956,69	2.583.891,62	2.806.255,32	3.736.802,67	3.230.208,53	3.213.861,82	3.106.497,53	3.054.345,27	2.757.953,92	3.095.150,73	5.089.999,44	39.519.909,85	38.097.731,25	1.012.323,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	104.227,20	87.207,55	31.774,16	127.179,75	86.468,93	158.156,99	64.125,22	178.458,33	132.295,63	86.516,72	76.092,91	125.329,13	6.186,26	12.778,00	12.964,00
IPTU	837,65	897,24	406,01	211,79	2.882,20	1.222,92	79,93	81,97	854,33	484,74	330,23	14.827,50	23.116,51	12.964,00	
ISS	32.149,87	36.453,06	27.172,43	29.380,03	23.644,34	26.860,27	34.956,51	25.734,74	32.961,43	19.375,31	13.112,46	14.076,09	315.876,54	393.216,00	
ITBI	1.500,00	660,00	840,00	0,00	210,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.236,26	1.500,00	240,00	6.186,26	12.778,00	
IRRF	68.739,68	47.585,45	3.240,72	97.587,93	59.332,39	130.073,80	28.489,01	152.531,62	98.479,87	64.620,41	61.150,22	95.089,82	906.920,92	571.899,00	
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.000,00	1.611,80	115,00	0,00	400,00	0,00	599,77	110,00	0,00	800,00	0,00	1.095,72	5.732,29	21.466,00	
Contribuições	13.534,15	13.563,63	15.945,15	13.756,20	14.490,09	15.063,93	15.437,68	15.169,54	14.376,19	14.457,48	15.579,16	14.959,13	176.332,33	189.279,00	
Receita Patrimonial	19.967,20	17.752,81	18.344,67	18.202,85	15.257,34	15.908,48	18.929,45	14.448,38	11.443,23	9.578,64	7.857,64	144.989,69	312.680,38	360.493,74	
Rendimentos de Aplicação Financeira	19.967,20	17.752,81	18.344,67	18.202,85	15.257,34	15.908,48	18.929,45	14.448,38	11.443,23	9.578,64	7.857,64	144.989,69	312.680,38	358.974,74	
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.519,00	
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências Correntes	3.051.257,76	3.534.865,17	2.516.596,70	2.645.916,52	3.619.314,43	3.039.879,13	3.114.037,53	2.885.468,58	2.893.923,84	2.645.773,05	2.994.328,04	4.801.687,65	37.743.048,40	36.492.105,51	
Cota-Parte do FPM	1.413.406,41	1.921.880,74	1.198.187,23	1.256.723,21	1.462.037,22	1.569.984,22	1.701.211,54	1.330.811,62	1.385.854,05	1.159.245,28	1.483.886,90	2.393.705,51	18.276.933,93	16.449.065,00	
Cota-Parte do ICMS	300.296,61	186.089,28	199.193,88	198.484,91	242.347,41	217.752,93	211.989,74	224.144,27	305.704,65	264.160,46	203.216,59	264.160,46	10.286.780,29	2.288.211,00	
Cota-Parte do IPVA	4.850,07	8.016,11	6.192,72	7.730,66	14.473,48	9.075,31	8.025,53	7.224,96	7.045,45	6.980,22	6.579,83	2.310,15	88.504,49	85.527,00	
Cota-Parte do ITR	110,90	0,00	6,23	0,00	6,36	9,41	0,00	0,00	312,52	966,42	212,54	221,73	1.846,11	238,00	
Transferências da LC 61/1989	356,70	370,99	435,87	376,92	396,72	498,51	440,64	596,36	650,96	441,96	490,81	576,22	5.632,66	1.980,00	
Transferências do FUNDEB	1.037.447,09	921.340,83	689.299,89	781.375,39	850.253,40	900.600,57	751.677,65	865.371,26	781.909,48	837.158,92	857.097,54	1.013.248,27	10.286.780,29	10.774.944,00	
Outras Transferências Correntes	294.789,98	497.167,22	423.280,88	401.225,43	1.049.799,84	341.958,18	377.452,86	469.474,64	494.007,11	335.275,60	442.843,83	1.127.465,31	6.254.740,88	6.892.140,51	
Outras Receitas Correntes	0,00	2.567,53	1.230,94	1.200,00	1.271,88	1.200,00	1.331,94	12.952,70	2.306,38	1.628,03	1.292,98	3.033,84	30.016,22	43.530,00	
DEDUÇÕES (II)	-343.804,06	-423.271,37	-280.803,10	-292.663,08	-343.852,15	-359.464,02	-260.231,37	-310.124,49	-263.916,20	-294.667,63	-338.877,24	-386.576,92	-3.898.251,63	3.532.703,00	
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Compensação Financ. entre Regimes Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Rendimentos de aplicações de recursos previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	-343.804,06	-423.271,37	-280.803,10	-292.663,08	-343.852,15	-359.464,02	-260.231,37	-310.124,49	-263.916,20	-294.667,63	-338.877,24	-386.576,92	-3.898.251,63	3.532.703,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	2.845.182,25	3.232.685,32	2.303.088,52	2.513.592,24	3.392.950,52	2.870.744,51	2.953.630,45	2.796.373,04	2.790.429,07	2.463.286,29	2.756.273,49	4.703.422,52	35.621.658,22	34.565.028,25	

Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Exercício	Atualizada
	Jan/2024	Fev/2024	Mar/2024	Abr/2024	Mai/2024	Jun/2024	Jul/2024	Ago/2024	Set/2024	Out/2024	Nov/2024	Dez/2024			
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	2.845.182,25	3.232.685,32	2.303.088,52	2.513.592,24	2.892.950,52	2.870.744,51	2.953.630,45	2.796.373,04	2.790.429,07	2.463.286,29	2.756.273,49	4.703.422,52	35.121.658,22	34.565.028,25	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	550.000,00	550.000,00	550.000,00	
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art 198, §11) (VII)	52.708,00	45.184,00	45.184,00	36.712,00	36.712,00	45.184,00	45.184,00	45.184,00	8.472,00	8.472,00	45.184,00	90.368,00	504.548,00	831.090,43	
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	52.834,85	0,00	54.445,58	56.184,22	54.573,49	69.685,49	54.573,49	59.732,33	114.916,61	0,00	59.132,99	96.243,08	672.322,13	425.630,45	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	2.739.639,40	3.187.501,32	2.203.458,94	2.420.696,02	2.801.665,03	2.755.875,02	2.853.872,96	2.691.456,71	2.667.040,46	2.454.814,29	2.651.956,50	3.966.811,44	33.394.788,09	32.758.307,37	

ANDREZZA BRASIL SOUTO BEZERRA	PAULO TAVARES DE FRANCA	RAFAEL PIRES MIRANDA
###.591.444-##	###.742.774-##	###.962.874-##
Prefeita	Contador	Controlador

Publicado por:
Saul Sanchez Medeiros Santos
Código Identificador:9E824F37

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
RESTOS A PAGAR

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil														
MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO														
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão													Exercício: 2024	
Bimestre: 6/2024														
LRF Art . 53 , inciso V - Anexo 7														
Poder/Órgão	Restos a Pagar Processados					Restos a Pagar Não Processados								Saldo Total L = (e + k)
	Inscritos Em Exercícios Anteriores (a)	Inscritos Em 31 de dezembro de 2023 (b)	Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b)-(c+d)	Inscritos Anteriores (f)	Inscritos Em Exercícios (g)	Inscritos em 31 de dezembro de 2023 (h)	Liquidados (i)	Pagos (j)	Cancelados (k)	Saldo k=(f+g)-(i+j)		
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(I)	23.526,73	899,54	899,54	23.526,73	0,00	150.327,74	399.601,36	379.558,26	379.558,26	170.370,84	0,00	0,00	0,00	
PODER EXECUTIVO	23.526,73	899,54	899,54	23.526,73	0,00	150.327,74	297.544,22	277.501,16	277.501,16	170.370,80	0,00	0,00	0,00	
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	102.057,14	102.057,10	102.057,10	0,04	0,00	0,00	0,00	
Câmara Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	102.057,14	102.057,10	102.057,10	0,04	0,00	0,00	0,00	
Tribunal de Contas do Município	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL (III) = (I + II)	23.526,73	899,54	899,54	23.526,73	0,00	150.327,74	399.601,36	379.558,26	379.558,26	170.370,84	0,00	0,00	0,00	

ANDREZZA BRASIL SOUTO BEZERRA	PAULO TAVARES DE FRANCA	RAFAEL PIRES MIRANDA
###.591.444-##	###.742.774-##	###.962.874-##
Prefeita	Contador	Controlador

Publicado por:
Saul Sanchez Medeiros Santos
Código Identificador:9C6D44AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
SAÚDE

MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas	Exercício: 2024

de Impostos e Despesas Próprias com Saúde				
Bimestre: 6/2024				
RRÉO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)				
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	615.382,00	990.857,00	1.252.100,23	126,36
Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	9.168,00	12.964,00	23.116,51	178,31
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	12.778,00	12.778,00	6.186,26	48,41
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	271.016,00	393.216,00	315.876,54	80,33
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	322.420,00	571.899,00	906.920,92	158,58
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUICIONAIS E LEGAIS (II)	15.163.521,00	17.663.521,00	19.491.262,50	110,34
Cota-Parte FPM	12.787.565,00	15.287.565,00	16.566.669,20	108,36
Cota-Parte ITR	238,00	238,00	1.846,11	775,67
Cota-Parte IPVA	85.527,00	85.527,00	88.504,49	103,48
Cota-Parte ICMS	2.288.211,00	2.288.211,00	2.828.610,04	123,61
Cota-Parte IPI-Exportação	1.980,00	1.980,00	5.632,66	284,47
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUICIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	15.778.903,00	18.654.378,00	20.743.362,73	111,19

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Período (d)	% (d/c)x100	Até o Período (e)	% (e/c)x100	Até o Período (f)	% (f/c)x100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	2.511.657,00	6.610.454,50	6.442.008,45	97,45	6.432.922,05	97,31	6.432.922,05	97,31	9.086,40
Despesas Correntes	2.382.091,00	6.602.788,50	6.441.333,45	97,55	6.432.247,05	97,41	6.432.247,05	97,41	9.086,40
Despesas de Capital	129.566,00	7.666,00	675,00	8,80	675,00	8,80	675,00	8,80	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	202.329,00	493,12	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	176.435,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	25.894,00	493,12	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	29.377,00	52.352,51	39.900,59	76,21	39.900,59	76,21	39.900,59	76,21	0,00
Despesas Correntes	29.377,00	52.352,51	39.900,59	76,21	39.900,59	76,21	39.900,59	76,21	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	37.878,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	37.878,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	42.397,00	42.868,06	42.868,06	100,00	42.868,06	100,00	42.868,06	100,00	0,00
Despesas Correntes	41.326,00	42.868,06	42.868,06	100,00	42.868,06	100,00	42.868,06	100,00	0,00
Despesas de Capital	1.071,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	74.519,00	65.621,00	7.200,00	10,97	7.200,00	10,97	7.200,00	10,97	0,00
Despesas Correntes	66.257,00	63.859,00	7.200,00	11,27	7.200,00	11,27	7.200,00	11,27	0,00
Despesas de Capital	8.262,00	1.762,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	2.898.157,00	6.771.789,19	6.531.977,10	96,45	6.522.890,70	96,32	6.522.890,70	96,32	9.086,40

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	6.531.977,10	6.522.890,70	6.522.890,70
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00

(-) Desp. Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do % Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exerc. Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00

(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	6.531.977,10	6.522.890,70	6.522.890,70
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	3.111.504,41	3.111.504,41	3.111.504,41
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	3.111.504,41	3.111.504,41	3.111.504,41
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)1	3.420.472,69	3.411.386,29	3.411.386,29
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	31,48	31,44	31,44

CONTROLE DO VLR REF. AO % MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERC. ANTERIORES P/FINS DE APLIC. DOS RECURSOS VINCULADOS CONF. ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				Saldo Final (Não Aplicado) (l) = (h - (i ou j))
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas			
		Custeadas no Exercício de Referência			
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2024 (saldo final = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2023 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIII d)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2024	3.111.504,41	6.531.977,10	3.420.472,69	9.086,40	0,00	0,00	0,00	9.086,40	0,00	3.420.472,69
Empenhos de 2023	2.716.029,11	4.918.747,00	2.202.717,89	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.202.717,89
Empenhos de 2022	2.531.887,83	4.377.173,52	1.845.285,69	499,90	0,00	0,00	0,00	0,00	499,90	1.844.785,79
Empenhos de 2021	2.056.064,63	3.790.783,67	1.734.719,05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.734.719,05
Empenhos de 2020 e anteriores	1.596.845,33	3.080.576,96	1.483.731,63	14.717,53	0,00	0,00	0,00	0,00	14.717,53	1.469.014,10
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR										0,00
QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM										
O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)										

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º E 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2024 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compens. (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstr. do exerc. anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancel. ou prescritos em exerc. ant. a serem compens. (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstr. do exerc. ant.)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			Até o Período (b)	% (b/a)x100	
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	4.762.402,00	6.157.223,88	4.554.482,63	73,96	
Proveniente da União	4.711.902,00	5.956.723,88	4.343.975,98	72,92	
Proveniente dos Estados	50.500,00	200.500,00	210.506,65	104,99	
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	4.762.402,00	6.157.223,88	4.554.482,63	73,96	

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	4.070.102,00	4.737.705,51	4.563.728,41	96,32	4.543.430,41	95,89	4.543.430,41	95,89	20.298,00
Despesas Correntes	2.299.504,00	4.407.988,51	4.273.065,46	96,93	4.252.767,46	96,47	4.252.767,46	96,47	20.298,00
Despesas de Capital	1.770.598,00	329.717,00	290.662,95	88,15	290.662,95	88,15	290.662,95	88,15	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	771.817,00	171.056,92	163.478,91	95,56	162.763,91	95,15	162.763,91	95,15	715,00
Despesas Correntes	173.978,00	168.217,92	163.478,91	97,18	162.763,91	96,75	162.763,91	96,75	715,00
Despesas de Capital	597.839,00	2.839,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	87.175,00	40.684,67	27.821,32	68,38	27.821,32	68,38	27.821,32	68,38	0,00
Despesas Correntes	86.104,00	40.684,67	27.821,32	68,38	27.821,32	68,38	27.821,32	68,38	0,00
Despesas de Capital	1.071,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	44.665,00	19.306,22	17.533,44	90,81	17.533,44	90,81	17.533,44	90,81	0,00
Despesas Correntes	44.665,00	16.306,22	15.248,44	93,51	15.248,44	93,51	15.248,44	93,51	0,00
Despesas de Capital	0,00	3.000,00	2.285,00	76,16	2.285,00	76,16	2.285,00	76,16	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	159.358,00	185.779,00	181.257,08	97,56	181.257,08	97,56	181.257,08	97,56	0,00
Despesas Correntes	158.348,00	184.769,00	181.257,08	98,09	181.257,08	98,09	181.257,08	98,09	0,00
Despesas de Capital	1.010,00	1.010,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	134.285,00	2.861,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	61.974,00	550,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	72.311,00	2.311,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)		5.267.402,00	5.157.393,32	4.953.819,16	96,05	4.932.806,16	95,64	4.932.806,16	95,64	21.013,00
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO										
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	a Pagar não Processados (g)	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	6.581.759,00	11.348.160,01	11.005.736,86	96,98	10.976.352,46	96,72	10.976.352,46	96,72	29.384,40	
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	974.146,00	171.550,04	163.478,91	95,29	162.763,91	94,87	162.763,91	94,87	715,00	
SUPOORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	116.552,00	93.037,18	67.721,91	72,79	67.721,91	72,79	67.721,91	72,79	0,00	
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	82.543,00	19.306,22	17.533,44	90,81	17.533,44	90,81	17.533,44	90,81	0,00	
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	201.755,00	228.647,06	224.125,14	98,02	224.125,14	98,02	224.125,14	98,02	0,00	
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	208.804,00	68.482,00	7.200,00	10,51	7.200,00	10,51	7.200,00	10,51	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	8.165.559,00	11.929.182,51	11.485.796,26	96,28	11.455.696,86	96,03	11.455.696,86	96,03	30.099,40	
1 - Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.										
2 - Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados. A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados.										

ANDREZZA BRASIL SOUTO BEZERRA	PAULO TAVARES DE FRANCA	RAFAEL PIRES MIRANDA
###.591.444-##	###.742.774-##	###.962.874-##
Prefeita	Contador	Controlador

Publicado por:
Saul Sanchez Medeiros Santos
Código Identificador:EEB1DAC1

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
PESSOAL CONSOLIDADO

MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO													Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório de Gestão Fiscal - Demonstrativo da Despesa com Pessoal - CONSOLIDADO													Exercício: 2024		
2º Semestre/2024															
RGF - Anexo 1 (LRF, art 55, inciso I, alínea "a")															
Despesas Com Pessoal	Despesas Executadas (últimos 12 meses)													Total (Últimos meses) (a)	Inscritas em Restos a pagar não processados (b)
	Liquidadas														
	01/2024	02/2024	03/2024	04/2024	05/2024	06/2024	07/2024	08/2024	09/2024	10/2024	11/2024	12/2024			
Despesa Bruta Com Pessoal (I)	1.618.133,13	1.268.470,46	1.176.006,89	1.526.810,72	1.299.551,56	1.472.237,31	1.411.870,76	1.350.052,10	1.434.072,63	1.234.265,17	1.259.012,06	2.083.829,59	17.134.312,38	4.000,00	
Pessoal Ativo	1.510.684,43	1.178.617,76	1.094.621,64	1.455.131,72	1.218.766,66	1.384.460,91	1.330.270,96	1.350.052,10	1.434.072,63	1.234.265,17	1.259.012,06	2.083.829,59	16.533.785,63	4.000,00	
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.502.776,83	1.124.369,56	981.833,39	1.337.748,61	1.099.194,32	1.265.880,28	1.281.131,37	1.260.215,09	1.234.920,43	1.145.164,90	1.165.302,58	1.896.557,47	15.295.094,83	4.000,00	
Obrigações Patronais	7.907,60	54.248,20	112.788,25	117.383,11	119.572,34	118.580,63	49.139,59	89.837,01	199.152,20	89.100,27	93.709,48	187.272,12	1.238.690,80	0,00	
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§1º do art. 18 da LRF)	107.448,70	89.852,70	81.385,25	71.679,00	80.784,90	87.776,40	81.599,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	600.526,75	0,00	

Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Não Computadas (§1º do art. 19 da LRF) (II)	105.957,90	90.505,14	30.119,16	184.887,83	121.616,26	124.828,64	214.316,90	145.523,23	129.248,37	90.379,00	74.402,76	620.047,41	1.931.832,60	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	3.559,88	0,00	0,00	0,00	0,00	15.523,31	3.598,44	0,00	0,00	22.681,63	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	12.129,37	7.904,71	6.340,65	21.030,28	20.969,83	12.129,38	79.419,20	12.129,38	12.525,38	14.324,89	1.947,09	15.700,68	216.550,84	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração²	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	466.190,83	466.190,83	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)	70.174,87	60.271,57	0,00	136.519,16	78.317,57	90.370,40	112.568,84	82.624,99	80.320,48	51.576,47	51.576,47	96.397,50	910.718,32	0,00
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parreira (ADCT, art. 38, §2º)³	23.653,66	22.328,86	23.778,51	23.778,51	22.328,86	22.328,86	22.328,86	50.768,86	20.879,20	20.879,20	20.879,20	41.758,40	315.690,98	0,00
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa Líquida com Pessoal (III) = (I-II)	1.512.175,23	1.177.965,32	1.145.887,73	1.341.922,89	1.177.935,30	1.347.408,67	1.197.553,86	1.204.528,87	1.304.824,26	1.143.886,17	1.184.609,30	1.463.782,18	15.202.479,78	4.000,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL													Valor	% Sobre a RCL Ajustada
Receita Corrente Líquida - RCL (IV)													35.621.658,22	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)													500.000,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF)													550.000,00	0,00
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)													504.548,00	0,00
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais													672.322,13	0,00
= Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos limites da Despesa com Pessoal (V)													33.394.788,09	0,00
Despesa Total com Pessoal - DTP (VI) = (IIIa + IIIb)													15.206.479,78	45,54
Limite Máximo (VII) (incisos I, II e III do art. 20 da LRF)													20.036.872,85	60,00
Limite Prudencial (VIII) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)													19.035.029,21	57,00
Limite de Alerta (IX) = (0,90 x IX) (inciso II do parágrafo 1º do art. 59 da LRF)													16.229.867,01	48,60
1 - Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre/primeiro semestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.														
2 - No mapeamento para geração automática no Siconfi, a regra estipulada foi a dedução das despesas com DEA - Despesas de Exercício Anterior, somente no último quadrimestre/semestre, não havendo, portanto, dedução nos dois primeiros quadrimestres/primeiro semestre. Assim, para fins de preenchimento do Siconfi, as despesas registradas no elemento 92 não será deduzida nos primeiros quadrimestres/semestre e será considerada integralmente no 3º quadrimestre/2º semestre do exercício de referência.														
3 - Considerar nesta célula o valor de 90% do PO: 10131+10132; ND 31.XX.XX.00 + ND 33.XX.34.00; FR 605.														

ANDREZZA BRASIL SOUTO BEZERRA	PAULO TAVARES DE FRANCA	RAFAEL PIRES MIRANDA
###.591.444-##	###.742.774-##	###.962.874-##
Prefeita	Contador	Controlador

Publicado por:
Saul Sanchez Medeiros Santos
Código Identificador:0B75FF14

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
PESSOAL

MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO														Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório de Gestão Fiscal - Demonstrativo da Despesa com Pessoal - PODER EXECUTIVO														Exercício: 2024 -		
2º Semestre/2024																
RGF - Anexo 1 (LRF, art 55, inciso I, alínea "a")																
Despesas Com Pessoal	Despesas Executadas (últimos 12 meses)														Total (Últimos 12 meses)	Inscritas em Restos a pagar não processados (b)
	Liquidadas															
	01/2024	02/2024	03/2024	04/2024	05/2024	06/2024	07/2024	08/2024	09/2024	10/2024	11/2024	12/2024	(a)			
Despesa Bruta Com Pessoal (I)	1.570.441,49	1.222.994,18	1.131.605,68	1.481.927,39	1.256.185,10	1.423.079,33	1.368.573,78	1.306.755,12	1.387.931,65	1.188.416,91	1.179.194,87	2.033.332,86	16.550.438,36	4.000,00		
Pessoal Ativo	1.462.992,79	1.133.141,48	1.050.220,43	1.410.248,39	1.175.400,20	1.335.302,93	1.286.973,98	1.306.755,12	1.387.931,65	1.188.416,91	1.179.194,87	2.033.332,86	15.949.911,61	4.000,00		
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.462.992,79	1.082.406,22	941.108,01	1.296.420,57	1.059.410,28	1.220.235,24	1.241.347,33	1.220.431,05	1.192.292,39	1.102.957,56	1.089.172,20	1.856.773,43	14.765.547,07	4.000,00		
Obrigações Patronais	0,00	50.735,26	109.112,42	113.827,82	115.989,92	115.067,69	45.626,65	86.324,07	195.639,26	85.459,35	90.022,67	176.559,43	1.184.364,54	0,00		
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		

Outras Despesas de Pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§1º do art. 18 da LRF)	107.448,70	89.852,70	81.385,25	71.679,00	80.784,90	87.776,40	81.599,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	600.526,75	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Não Computadas (§1º do art. 19 da LRF) (II)	105.957,90	90.505,14	30.119,16	184.887,83	121.616,26	124.828,64	214.316,90	145.523,23	129.248,37	90.379,00	74.402,76	620.047,41	1.931.832,60	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	3.559,88	0,00	0,00	0,00	0,00	15.523,31	3.598,44	0,00	0,00	22.681,63	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	12.129,37	7.904,71	6.340,65	21.030,28	20.969,83	12.129,38	79.419,20	12.129,38	12.525,38	14.324,89	1.947,09	15.700,68	216.550,84	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração ²	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	466.190,83	466.190,83	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)	70.174,87	60.271,57	0,00	136.519,16	78.317,57	90.370,40	112.568,84	82.624,99	80.320,48	51.576,47	51.576,47	96.397,50	910.718,32	0,00
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, §2º) ³	23.653,66	22.328,86	23.778,51	23.778,51	22.328,86	22.328,86	22.328,86	50.768,86	20.879,20	20.879,20	20.879,20	41.758,40	315.690,98	0,00
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa Líquida com Pessoal (III) = (I-II)	1.464.483,59	1.132.489,04	1.101.486,52	1.297.039,56	1.134.568,84	1.298.250,69	1.154.256,88	1.161.231,89	1.258.683,28	1.098.037,91	1.104.792,11	1.413.285,45	14.618.605,76	4.000,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	Valor	% Sobre a RCL
Receita Corrente Líquida - RCL (IV)	35.621.658,22	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	500.000,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF)	550.000,00	0,00
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)	504.548,00	0,00
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais	672.322,13	0,00
= Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos limites da Despesa com Pessoal (V)	33.394.788,09	0,00
Despesa Total com Pessoal - DTP (VI) = (IIIa + IIIb)	14.622.605,76	43,79
Limite Máximo (VII) (incisos I, II e III do art. 20 da LRF)	18.033.185,57	54,00
Limite Prudencial (VIII) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	17.131.526,29	51,30
Limite de Alerta (IX) = (0,90 x IX) (inciso II do parágrafo 1º do art. 59 da LRF)	16.229.867,01	48,60
1 - Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre/primeiro semestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		
2 - No mapeamento para geração automática no Siconfi, a regra estipulada foi a dedução das despesas com DEA - Despesas de Exercício Anterior, somente no último quadrimestre/semestre, não havendo, portanto, dedução nos dois primeiros quadrimestres/primeiro semestre. Assim, para fins de preenchimento do Siconfi, as despesas registradas no elemento 92 não será deduzida nos primeiros quadrimestres/semestre e será considerada integralmente no 3º quadrimestre/2º semestre do exercício de referência.		
3 - Considerar nesta célula o valor de 90% do PO: 10131+10132; ND 31.XX.XX.00 + ND 33.XX.34.00; FR 605.		

ANDREZZA BRASIL SOUTO BEZERRA	PAULO TAVARES DE FRANCA	RAFAEL PIRES MIRANDA
###.591.444-##	###.742.774-##	###.962.874-##
Prefeita	Contador	Controlador

Publicado por:
Saul Sanchez Medeiros Santos
Código Identificador:79DADE2C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIPU**

**GABINETE DO PREFEITO
RREO 06 BIMESTRE**

Rio Grande do Norte							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
Governo Municipal de Taipu							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
Consolidado							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
6º bimestre de 2024 (Novembro a Dezembro)							
RREO - ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alínea 'a' e 'b' do inciso II e § 1o.)							
R\$ 1,00							
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			NO BIMESTRE (b)	% b/a	ATÉ O BIMESTRE (c)	% c/a	
RECEITAS (exceto intra-orçamentárias) (I)	46.283.379,00	46.283.379,00	11.483.304,53	24,81	48.031.136,38	103,78	-1.747.757,38
RECEITAS CORRENTES	45.982.396,00	45.982.396,00	11.483.304,53	24,97	48.031.136,38	104,46	-2.048.740,38
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	1.423.172,00	1.423.172,00	3.877.074,13	272,42	4.278.223,33	300,61	-2.855.051,33
Impostos	1.419.698,00	1.419.698,00	3.877.074,13	273,09	4.276.036,27	301,19	-2.856.338,27
Taxas	3.474,00	3.474,00	0,00	0,00	2.187,06	62,96	1.286,94
Contribuição de melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	428.322,00	428.322,00	100.733,04	23,52	301.021,98	70,28	127.300,02
Contribuições sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para entidades privadas de serviço social e de formação profissional.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública	428.322,00	428.322,00	100.733,04	23,52	301.021,98	70,28	127.300,02
RECEITA PATRIMONIAL	64.830,00	64.830,00	11.866,90	18,30	267.994,90	413,38	-203.164,90
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores mobiliários	64.830,00	64.830,00	11.866,90	18,30	267.994,90	413,38	-203.164,90
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rio Grande do Norte							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
Governo Municipal de Taipu							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
Consolidado							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
6º bimestre de 2024 (Novembro a Dezembro)							
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	43.157.266,00	43.157.266,00	7.493.630,46	17,36	43.183.410,89	100,06	-26.144,89
Transferências da União e de suas Entidades	29.206.253,00	29.206.253,00	4.823.425,12	16,52	27.031.243,98	92,55	2.175.009,02
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	3.579.841,00	3.579.841,00	592.597,72	16,55	3.861.774,22	107,88	-281.933,22
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	10.371.172,00	10.371.172,00	2.077.607,62	20,03	12.290.392,69	118,51	-1.919.220,69
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	908.806,00	908.806,00	0,00	0,00	485,28	0,05	908.320,72

Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	908.806,00	908.806,00	0,00	0,00	485,28	0,05	908.320,72	
RECEITAS DE CAPITAL	300.983,00	300.983,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300.983,00	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Operações de crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Operações de crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
ALIENAÇÃO DE BENS	11.576,00	11.576,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.576,00	
Alienação de Bens Móveis	11.576,00	11.576,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.576,00	
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	289.407,00	289.407,00	0,00	0,00	0,00	0,00	289.407,00	
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	289.407,00	289.407,00	0,00	0,00	0,00	0,00	289.407,00	
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
Governo Municipal de Taipu	BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
	6º bimestre de 2024 (Novembro a Dezembro)							
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
Governo Municipal de Taipu	BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
	6º bimestre de 2024 (Novembro a Dezembro)							
RECEITAS (intra-orçamentárias) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	46.283.379,00	46.283.379,00	11.483.304,53	24,81	48.031.136,38	103,78	-1.747.757,38	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)								
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO								
Mobiliária								
Contratual								
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO								
Mobiliária								
Contratual								
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	46.283.379,00	46.283.379,00	11.483.304,53	24,81	48.031.136,38	103,78	-1.747.757,38	
DÉFICIT (VI)(I)	-	-	-	-	2.887.026,75	-	-	
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V+VI)	46.283.379,00	46.283.379,00	11.483.304,53	24,81	50.918.163,13	110,01	-4.634.784,13	
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	-	-	0,00	-	-	
Recursos arrecadados em exercícios anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-	
Superávit financeiro utilizado para créditos adicionais	-	0,00	-	-	0,00	-	-	

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (f)		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (h)			
DESPESAS (exceto introrçamentárias)(VIII)	46.283.379,00	62.853.789,92	1.435.076,62	50.918.163,13	11.935.626,79	3.568.422,96	34.203.048,81	28.650.741,11	25.153.846,72	16.715.114,32
DESPESAS CORRENTES	40.280.282,00	54.016.883,88	2.164.848,34	45.833.740,41	8.183.143,47	3.179.671,75	30.226.922,32	23.789.961,56	22.831.412,94	15.606.818,09

Pessoal e encargos so	24.961.517,00	27.910.773,58	12.107,03	24.218.243,20	3.692.530,38	34.287,03	14.973.006,27	12.937.767,31	13.064.544,51	9.245.236,93
Juros e encargos da d	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas corre	15.318.765,00	26.106.110,30	2.152.741,31	21.615.497,21	4.490.613,09	3.145.384,72	15.253.916,05	10.852.194,25	9.766.868,43	6.361.581,16

Rio Grande do Norte				RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA						
Governo Municipal de Taipu				BALANÇO ORÇAMENTÁRIO						
Consolidado				ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
				6º bimestre de 2024 (Novembro a Dezembro)						
DESPESAS DE CAPITAL	5.829.453,00	8.833.262,04	-729.771,72	5.084.422,72	3.748.839,32	388.751,21	3.976.126,49	4.857.135,55	2.322.433,78	1.108.296,23
Investimentos	4.370.845,00	6.754.781,86	17.089,40	3.831.136,60	2.923.645,26	382.284,04	2.722.840,37	4.031.941,49	1.072.141,02	1.108.296,23
Inversões financeiras	23.153,00	23.153,00	0,00	0,00	23.153,00	0,00	0,00	23.153,00	0,00	0,00
Amortização de dívida	1.435.455,00	2.055.327,18	-746.861,12	1.253.286,12	802.041,06	6.467,17	1.253.286,12	802.041,06	1.250.292,76	0,00

Rio Grande do Norte				RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA						
Governo Municipal de Taipu				BALANÇO ORÇAMENTÁRIO						
Consolidado				ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
				6º bimestre de 2024 (Novembro a Dezembro)						
RESERVA DE CONTIGÊNCIA	173.644,00	3.644,00	0,00	0,00	3.644,00	0,00	0,00	3.644,00	0,00	0,00
DESPESAS (intra- orçamentárias)(IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS(X)=(VIII+IX)	46.283.379,00	62.853.789,92	1.435.076,62	50.918.163,13	11.935.626,79	3.568.422,96	34.203.048,81	28.650.741,11	25.153.846,72	16.715.114,32
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA										
REFINANCIAMENTO (XI)										
AMORT. DA DÍVIDA INT										
Dívida mobiliária										
Dívida contratual										
AMORT. DA DÍVIDA EXT										
Dívida mobiliária										
Dívida contratual										
TOTAL DAS DESPESAS (XII)=(X+XI)	46.283.379,00	62.853.789,92	1.435.076,62	50.918.163,13	11.935.626,79	3.568.422,96	34.203.048,81	28.650.741,11	25.153.846,72	16.715.114,32
SUPERAVIT (XIII)	-	-	-	0,00	-	-	-	-	-	-
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV)=(XII+XIII)	46.283.379,00	62.853.789,92	1.435.076,62	-2.887.026,75		3.568.422,96	34.203.048,81		25.153.846,72	16.715.114,32
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Taipu - DATA DA EMISSÃO: 31/12/2024 - HORA DA EMISSÃO: 10:20:04

(1) O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.

NOTA:

Rio Grande do Norte				RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA						
Governo Municipal de Taipu				BALANÇO ORÇAMENTÁRIO						
Consolidado				ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
				6º bimestre de 2024 (Novembro a Dezembro)						
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO - ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)		
				NO BIMESTRE (b)	% b/a	ATÉ O BIMESTRE (c)	% c/a			
RECEITAS (intra-orçamentárias) (II)	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Impostos	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Taxas	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Contribuição de melhoria	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Contribuições sociais	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Contribuições econômicas	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Contribuição para entidades privadas de serviço social e de formação profissional.	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00						
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00						
RECEITA INDUSTRIAL	0,00						
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00						
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA						
Governo Municipal de Taipu	BALANÇO ORÇAMENTÁRIO						
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
	6º bimestre de 2024 (Novembro a Dezembro)						
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA						
Governo Municipal de Taipu	BALANÇO ORÇAMENTÁRIO						

Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
	6º bimestre de 2024 (Novembro a Dezembro)						
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Rio Grande do Norte		RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA									
Governo Municipal de Taipu		BALANÇO ORÇAMENTÁRIO									
Consolidado		ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
		6º bimestre de 2024 (Novembro a Dezembro)									
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS			DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g)=(e-f)	NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (h)				
DESPESAS (intra- orçamentárias)(IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e encargos so	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e encargos da d	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas corre	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTIGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

Rio Grande do Norte		RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA									
Governo Municipal de Taipu		DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO									
Consolidado		ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
		6º bimestre de 2024 (Novembro a Dezembro)									
RREO - Anexo 2 (LRF, Art.52, inciso II, alínea 'c')		R\$ 1,00									
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (b)total	% b)		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (1)	46.283.379,00	62.853.789,92	1.435.076,62	50.918.163,13	100,00	11.935.626,79	3.568.422,96	34.203.048,81	100,00	28.650.741,11	16.715.114,32
LEGISLATIVA	1.917.955,00	1.917.955,00	0,00	0,00	0,00	1.917.955,00	0,00	0,00	0,00	1.917.955,00	0,00
Ação Legislativa	1.917.955,00	1.917.955,00	0,00	0,00	0,00	1.917.955,00	0,00	0,00	0,00	1.917.955,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	6.714.809,00	8.713.573,11	-664.824,52	6.781.845,27	13,32	1.931.727,84	317.636,96	5.484.294,88	16,03	3.229.278,23	1.297.550,39
Administração Geral	5.906.782,00	7.785.030,46	-669.719,52	6.136.687,75	12,05	1.648.342,71	277.241,96	4.937.826,49	14,44	2.847.203,97	1.198.861,26
Administração Financeira	779.085,00	840.600,65	4.895,00	579.132,52	1,14	261.468,13	40.395,00	483.597,18	1,41	357.003,47	95.535,34
Formação de Recursos Human	28.942,00	87.942,00	0,00	66.025,00	0,13	21.917,00	0,00	62.871,21	0,18	25.070,79	3.153,79
ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.108.187,00	3.141.047,20	82.523,31	2.186.242,18	4,29	954.805,02	51.978,08	1.200.962,20	3,51	1.940.085,00	985.279,98
Assistência à Criança e ao	6.945,00	6.945,00	0,00	0,00	0,00	6.945,00	0,00	0,00	0,00	6.945,00	0,00
Assistência Comunitária	1.346.469,00	2.193.278,33	31.146,51	1.460.444,90	2,87	732.833,43	27.266,99	862.337,66	2,52	1.330.940,67	598.107,24
Administração Geral	754.773,00	940.823,87	51.376,80	725.797,28	1,43	215.026,59	24.711,09	338.624,54	0,99	602.199,33	387.172,74
SAÚDE	11.747.043,00	19.181.490,97	984.964,13	17.290.718,95	33,96	1.890.772,02	1.682.779,60	11.362.372,98	33,22	7.819.117,99	5.928.345,97
Atenção Básica	10.425.026,00	16.801.805,35	914.073,03	15.326.363,57	30,10	1.475.441,78	1.538.684,50	10.326.826,73	30,19	6.474.978,62	4.999.536,84
Assistência Hospitalar e A	659.848,00	1.820.934,62	69.561,10	1.601.667,38	3,15	219.267,24	132.150,96	803.323,43	2,35	1.017.611,19	798.343,95
Suporte Profilático e Tera	208.373,00	93.373,00	0,00	12.815,50	0,03	80.557,50	0,00	12.815,50	0,04	80.557,50	0,00
Vigilância Sanitária	372.756,00	26.756,00	0,00	0,00	0,00	26.756,00	0,00	0,00	0,00	26.756,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	57.887,00	415.469,00	1.330,00	349.872,50	0,69	65.596,50	11.944,14	219.407,32	0,64	196.061,68	130.465,18
Demais Subfunções	23.153,00	23.153,00	0,00	0,00	0,00	23.153,00	0,00	0,00	0,00	23.153,00	0,00
EDUCAÇÃO	14.156.975,00	19.116.229,35	547.169,69	15.894.524,99	31,22	3.221.704,36	781.200,67	9.362.183,14	27,37	9.754.046,21	6.532.341,85
Ensino Fundamental	11.491.854,00	13.928.364,30	519.245,97	13.073.673,58	25,68	854.690,72	718.440,44	8.068.173,99	23,59	5.860.190,31	5.005.613,07
Educação Infantil	2.619.729,00	5.005.040,22	19.270,42	2.707.950,34	5,32	2.297.089,88	43.964,68	1.243.987,35	3,64	3.761.052,87	1.463.849,51

Educação de Jovens e Adult	13.892,00	151.324,83	8.653,30	112.901,07	0,22	38.423,76	18.795,55	50.021,80	0,15	101.303,03	62.879,27
Demais Subfunções	31.500,00	31.500,00	0,00	0,00	0,00	31.500,00	0,00	0,00	0,00	31.500,00	0,00
CULTURA	17.364,00	815.111,12	62.630,95	692.067,83	1,36	123.043,29	64.030,95	230.819,26	0,67	584.291,86	461.248,57
Difusão Cultural	17.364,00	815.111,12	62.630,95	692.067,83	1,36	123.043,29	64.030,95	230.819,26	0,67	584.291,86	461.248,57
URBANISMO	5.655.570,00	5.679.833,56	371.710,48	4.837.681,07	9,50	842.152,49	523.977,11	4.201.259,90	12,28	1.478.573,66	636.421,17

Rio Grande do Norte RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Governo Municipal de Taipu DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

Consolidado ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

6º bimestre de 2024 (Novembro a Dezembro)

RREO - Anexo 2 (LRF, Art.52, inciso II, alínea 'c') R\$ 1,00

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR PROCESSADOS (f) NÃO
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (b) (b/total)	% (b)		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)		
Infra-Estrutura Urbana	4.235.163,00	3.204.567,56	114.821,62	2.777.162,71	5,45	427.404,85	201.622,40	2.293.099,36	6,70	911.468,20	484.063,35
Serviços Urbanos	884.425,00	1.660.425,00	250.590,86	1.628.620,62	3,20	31.804,38	249.840,89	1.495.625,31	4,37	164.799,69	132.995,31
Demais Subfunções	535.982,00	814.841,00	6.298,00	431.897,74	0,85	382.943,26	72.513,82	412.535,23	1,21	402.305,77	19.362,51
GESTÃO AMBIENTAL	64.833,00	146.833,00	0,00	92.530,00	0,18	54.303,00	4.000,00	66.867,50	0,20	79.965,50	25.662,50
Controle Ambiental	4.632,00	4.632,00	0,00	405,00	0,00	4.227,00	0,00	0,00	0,00	4.632,00	405,00
Administração Geral	60.201,00	142.201,00	0,00	92.125,00	0,18	50.076,00	4.000,00	66.867,50	0,20	75.333,50	25.257,50
AGRICULTURA	1.080.071,00	1.318.887,80	7.785,04	866.302,68	1,70	452.585,12	14.046,07	711.291,80	2,08	607.596,00	155.010,88
Abastecimento	410.957,00	606.957,00	0,00	483.340,00	0,95	123.617,00	0,00	438.401,88	1,28	168.555,12	44.938,12
Extensão Rural	588.080,00	630.896,80	7.785,04	382.962,68	0,75	247.934,12	14.046,07	272.889,92	0,80	358.006,88	110.072,76
Irrigação	81.034,00	81.034,00	0,00	0,00	0,00	81.034,00	0,00	0,00	0,00	81.034,00	0,00
COMUNICAÇÕES	207.218,00	225.689,00	0,00	117.400,00	0,23	108.289,00	0,00	79.020,00	0,23	146.669,00	38.380,00
Administração Geral	196.799,00	215.270,00	0,00	117.400,00	0,23	97.870,00	0,00	79.020,00	0,23	136.250,00	38.380,00
Demais Subfunções	10.419,00	10.419,00	0,00	0,00	0,00	10.419,00	0,00	0,00	0,00	10.419,00	0,00
TRANSPORTE	1.488.711,00	1.426.910,15	42.022,54	1.253.557,12	2,46	173.353,03	125.205,33	897.450,38	2,62	529.459,77	356.106,74
Transporte Rodoviário	897.160,00	779.460,00	18.462,04	719.652,83	1,41	59.807,17	96.788,20	542.690,13	1,59	236.769,87	176.962,70
Administração Geral	591.551,00	647.450,15	23.560,50	533.904,29	1,05	113.545,86	28.417,13	354.760,25	1,04	292.689,90	179.144,04
DESPORTO E LAZER	950.999,00	1.166.585,66	1.095,00	905.293,04	1,78	261.292,62	3.568,19	606.526,77	1,77	560.058,89	298.766,27
Desporto Comunitário	437.008,00	101.278,00	500,00	16.639,40	0,03	84.638,60	500,00	16.639,40	0,05	84.638,60	0,00
Administração Geral	513.991,00	1.065.307,66	595,00	888.653,64	1,75	176.654,02	3.068,19	589.887,37	1,72	475.420,29	298.766,27
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	173.644,00	3.644,00	0,00	0,00	0,00	3.644,00	0,00	0,00	0,00	3.644,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	46.283.379,00	62.853.789,92	1.435.076,62	50.918.163,13	100,00	11.935.626,79	3.568.422,96	34.203.048,81	100,00	28.650.741,11	16.715.114,32

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Taipu - DATA DA EMISSÃO: 31/12/2024 - HORA DA EMISSÃO: 10:21:34

Rio Grande do Norte RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Governo Municipal de Taipu DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

Consolidado ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

6º bimestre de 2024 (Novembro a Dezembro)

RREO - Anexo 2 (LRF, Art.52, inciso II, alínea 'c') R\$ 1,00

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO - INTRA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR PROCESSADOS (f) NÃO
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (b) (b/total)	% (b)		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Taipu - DATA DA EMISSÃO: 31/12/2024 - HORA DA EMISSÃO: 10:21:34

Rio Grande do Norte							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
Governo Municipal de Taipu							
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA							
Consolidado							
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
6º bimestre de 2024 (até Dezembro)							
RREO - ANEXO 3 (LRF, Art.53, inciso I)							
R\$ 1,00							
ESPECIFICAÇÃO							
EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES							
	Jan/2024	Fev/2024	Mar/2024	Abr/2024	Mai/2024	Jun/2024	Jul/2024
RECEITAS CORRENTES (I)	4.625.434,05	4.632.646,08	3.416.826,94	3.489.228,79	4.204.252,63	4.773.185,06	4.186.578,02
Impostos, Taxas e Contribuições de Melho	70.323,20	9.035,76	37.895,29	116.792,09	50.567,27	1.064,62	816,42
IPTU	5.727,73	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ISS	63.740,69	9.035,76	37.895,29	116.792,09	50.567,27	1.064,62	816,42
ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	265,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	589,58	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições	50.691,66	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	149.046,12	0,00	0,00	0,00	40,68	38,76	44,66
Rendimentos de Aplicação Financeira	149.046,12	0,00	0,00	0,00	40,68	38,76	44,66
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências correntes	4.354.887,79	4.623.610,32	3.378.931,65	3.372.436,70	4.153.644,68	4.772.081,68	4.185.716,94
Cota-parte do FPM	1.876.786,58	2.562.507,67	1.597.582,98	1.675.630,95	1.949.382,99	2.093.312,30	2.268.282,07
Cota-parte do ICMS	471.447,71	294.550,39	315.017,98	313.554,20	382.943,86	344.046,43	434.858,28
Cota-parte do IPVA	16.846,24	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-parte do ITR	34.925,86	1.280,09	1.418,69	986,86	269,40	307,74	0,00
Transferências da LC 61/89	451,70	469,80	551,53	476,64	501,67	630,40	557,21
Transferências do Fundeb	1.311.478,00	1.277.801,21	919.050,00	985.787,03	1.140.633,54	1.206.602,75	983.337,73
Outras transferências correntes	642.951,70	487.001,16	545.310,47	396.001,02	679.913,22	1.127.182,06	498.681,65
Outras receitas correntes	485,28	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	432.687,24	571.667,57	382.803,87	398.070,34	466.519,18	487.533,24	358.294,72
Contrib. do servidor para o plano de previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comp. financ. entre regimes de previdên	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de aplicações de recursos P revidenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ded. de receita para formação do Fundeb	432.687,24	571.667,57	382.803,87	398.070,34	466.519,18	487.533,24	358.294,72
Rio Grande do Norte							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
Governo Municipal de Taipu							
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA							
Consolidado							
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
6º bimestre de 2024 (até Dezembro)							
R\$ 1,00							
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)=(I-II)	4.192.746,81	4.060.978,51	3.034.023,07	3.091.158,45	3.737.733,45	4.285.651,82	3.828.283,30
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166 -A, parágrafo 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V)=(III-IV)	4.192.746,81	4.060.978,51	3.034.023,07	3.091.158,45	3.737.733,45	4.285.651,82	3.828.283,30
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, parágrafo 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Transferências da União relativas a remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (art. 198, parágrafo 11, da CF) (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX)=(V-VI-VII-VIII)	4.192.746,81	4.060.978,51	3.034.023,07	3.091.158,45	3.737.733,45	4.285.651,82	3.828.283,30
Rio Grande do Norte							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							

Governo Municipal de Taipu	DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA						
Consolidado	ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
	6º bimestre de 2024 (até Dezembro)						
RREO - ANEXO 3 (LRF, Art.53, inciso I)	R\$ 1,00						
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES					TOTAL	PREVISÃO
	Ago/2024	Set/2024	Out/2024	Nov/2024	Dez/2024	(ÚLTIMOS 12 MESES)	ATUALIZADA EXERCÍCIO
RECEITAS CORRENTES (I)	4.118.859,50	3.775.740,72	3.613.330,43	4.004.300,38	8.467.013,79	53.307.396,39	49.625.055,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melho	54.959,59	42.892,04	16.802,92	477.593,72	3.399.480,41	4.278.223,33	1.423.172,00
IPTU	6.438,48	5.236,28	2.897,93	0,00	100.000,00	120.300,42	52.541,00
ISS	23.271,03	33.027,10	13.303,54	397.782,51	3.093.157,10	3.840.453,42	636.694,00
ITBI	0,00	3.100,00	0,00	0,00	0,00	3.100,00	57.881,00
IRRF	24.543,21	1.239,50	0,00	79.811,21	206.323,31	312.182,43	672.582,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	706,87	289,16	601,45	0,00	0,00	2.187,06	3.474,00
Contribuições	51.751,08	48.485,87	49.360,33	50.407,26	50.325,78	301.021,98	428.322,00
Receita Patrimonial	41.858,09	31.094,35	34.005,34	7.692,01	4.174,89	267.994,90	64.830,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	41.858,09	31.094,35	34.005,34	7.692,01	4.174,89	267.994,90	64.830,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências correntes	3.970.290,74	3.653.268,46	3.513.161,84	3.468.607,39	5.013.032,71	48.459.670,90	46.799.925,00
Cota-parte do FPM	1.774.415,50	1.848.092,35	1.539.299,65	1.978.515,87	3.191.607,34	24.355.416,25	15.363.221,00
Cota-parte do ICMS	334.940,68	354.144,67	483.008,87	321.079,24	417.369,66	4.466.961,97	3.704.400,00
Cota-parte do IPVA	15.478,18	16.834,64	15.327,84	0,00	0,00	64.486,90	231.525,00
Cota-parte do ITR	481,93	863,72	9.951,99	1.097,71	1.164,49	52.748,48	10.420,00
Transferências da LC 61/89	754,10	823,17	558,87	620,65	728,65	7.124,39	3.474,00
Transferências do Fundeb	1.144.682,28	1.017.590,41	1.092.446,36	1.130.269,34	1.364.369,12	13.574.047,77	10.371.172,00
Outras transferências correntes	699.538,07	414.919,50	372.568,26	37.024,58	37.793,45	5.938.885,14	17.115.713,00
Outras receitas correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	485,28	908.806,00
DEDUÇÕES (II)	421.967,58	360.982,44	407.724,19	460.138,48	527.871,16	5.276.260,01	3.642.659,00
Contrib. do servidor para o plano de pr evidência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comp. financ. entre regimes de previdên	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de aplicações de recursos P revidenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ded. de receita para formação do Fundeb	421.967,58	360.982,44	407.724,19	460.138,48	527.871,16	5.276.260,01	3.642.659,00
Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA						
Governo Municipal de Taipu	DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA						
Consolidado	ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
	6º bimestre de 2024 (até Dezembro)						
RREO - ANEXO 3 (LRF, Art.53, inciso I)	R\$ 1,00						
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)=(I-II)	3.696.891,92	3.414.758,28	3.205.606,24	3.544.161,90	7.939.142,63	48.031.136,38	45.982.396,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166 -A, parágrafo 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V)=(III-IV)	3.696.891,92	3.414.758,28	3.205.606,24	3.544.161,90	7.939.142,63	48.031.136,38	45.982.396,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, parágrafo 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Transferências da União relativas a re munerção dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (art. 198, parágrafo 11, da CF) (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (I X)=(V-VI-VII-VIII)	3.696.891,92	3.414.758,28	3.205.606,24	3.544.161,90	7.939.142,63	48.031.136,38	45.982.396,00
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Taipu - DATA DA EMISSÃO: 31/12/2024 - HORA DA EMISSÃO: 10:21:56							
Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA						
Governo Municipal de Taipu	DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA						
Consolidado	ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
	6º bimestre de 2024 (até Dezembro)						
RREO - ANEXO 3 (LRF, Art.53, inciso I)	R\$ 1,00						

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Governo Municipal de Taipu	DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
RREO - ANEXO 6 (LRF, Art 53, inciso III)	6º bimestre de 2024 (Novembro a Dezembro)	
	R\$ 1,00	
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (a)
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS)(I)	45.982.396,00	48.031.136,38
Impostos, taxas e contribuições de melhoria	1.423.172,00	4.278.223,33
IPTU	52.541,00	120.300,42
ISS	636.694,00	3.840.453,42
ITBI	57.881,00	3.100,00
IRRF	672.582,00	312.182,43
Outros impostos, taxas e contribuições de melhoria	3.474,00	2.187,06
Contribuições	428.322,00	301.021,98
Receita patrimonial	64.830,00	267.994,90
Aplicações financeiras (II)	64.830,00	267.994,90
Outras receitas patrimoniais	0,00	0,00
Transferências correntes	43.157.266,00	43.183.410,89
Cota-parte do FPM	12.510.526,00	19.976.481,07
Cota-parte do ICMS	2.963.520,00	3.573.533,78
Cota-parte do IPVA	185.220,00	64.486,90
Cota Parte do ITR	8.336,00	48.851,84
Transferências da LC 61/1989	2.779,00	7.124,39
Transferências do Fundeb	10.371.172,00	13.574.047,77
Outras transferências correntes	17.115.713,00	5.938.885,14
Demais receitas correntes	908.806,00	485,28
Outras receitas financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas correntes restantes	908.806,00	485,28
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS)(IV)=(I-II-III)	45.917.566,00	47.763.141,48
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS)(VII)	300.983,00	0,00
Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Governo Municipal de Taipu	DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
	6º bimestre de 2024 (Novembro a Dezembro)	
Operações de crédito (VIII)	0,00	0,00

Amortização de empréstimos (IX)	0,00	0,00						
Alienação de bens	11.576,00	0,00						
Receitas de alienação de investimentos temporários (X)	0,00	0,00						
Receitas de alienação de investimentos permanentes (XI)	0,00	0,00						
Outras alienação de bens	11.576,00	0,00						
Transferências de capital	289.407,00	0,00						
Convênios	289.407,00	0,00						
Outras transferências de capital	0,00	0,00						
Outras receitas de capital	0,00	0,00						
Outras receitas de capital não primárias (XII)	0,00	0,00						
Outras receitas de capital primárias	0,00	0,00						
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS)(XIII)=(VII-(V III+IX+X+XI+XII))	300.983,00	0,00						
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00						
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS)(XV)	0,00	0,00						
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI)=(IV + V + XIII + XIV)	46.218.549,00	47.763.141,48						
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS)(XVII)=(IV + XIII)	46.218.549,00	47.763.141,48						
DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	ATÉ O BIMESTRE/2024				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS		
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)	
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS)(XVIII)	54.016.883,88	45.833.740,41	30.226.922,32	22.831.412,94	0,00	0,00	0,00	
Pessoal e encargos sociais	27.910.773,58	24.218.243,20	14.973.006,27	13.064.544,51	0,00	0,00	0,00	
Juros e encargos da dívida (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras despesas correntes	26.106.110,30	21.615.497,21	15.253.916,05	9.766.868,43	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS)(XX)=(XVIII - XIX)	54.016.883,88	45.833.740,41	30.226.922,32	22.831.412,94	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS)(XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS)(XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA						
Governo Municipal de Taipu	DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL						
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
	6º bimestre de 2024 (Novembro a Dezembro)						
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS)(XXIII)	8.833.262,04	5.084.422,72	3.976.126,49	2.322.433,78	0,00	9.675,00	6.900,00
Investimentos	6.754.781,86	3.831.136,60	2.722.840,37	1.072.141,02	0,00	9.675,00	6.900,00
Inversões financeiras	23.153,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de empréstimos e financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de título de capital já integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de título de crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais inversões financeiras	23.153,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de dívida (XXVII)	2.055.327,18	1.253.286,12	1.253.286,12	1.250.292,76	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS)(XXVIII) = XXIII							
I - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)	6.777.934,86	3.831.136,60	2.722.840,37	1.072.141,02	0,00	9.675,00	6.900,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	3.644,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS)(XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS)(XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII)=(XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	60.798.462,74	49.664.877,01	32.949.762,69	23.903.553,96	0,00	9.675,00	6.900,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS)(XXXIII)=(XX + XXVIII + XXIX)	60.798.462,74	49.664.877,01	32.949.762,69	23.903.553,96	0,00	9.675,00	6.900,00

RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da linha (XXXIV) = [XVIa-(X XXIIa + XXXIIb + XXXIIc)]			23.852.687,52		
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da linha (XXXV) = [XVIIa-(X XXIIIa + XXXIIIb + XXXIIIc)]			23.852.687,52		
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO			VALOR CORRENTE		
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência			0,00		
			ATÉ O BIMESTRE/2024		
JUROS NOMINAIS			VALOR CORRENTE		

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Governo Municipal de Taipu	DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
6º bimestre de 2024 (Novembro a Dezembro)		
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS)(XXXVI)	-	267.994,90
Juros, Encargos e variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS)(XXXVII)	-	1.528.000,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	-	22.592.682,42
ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	EM 31 DE DEZEMBRO (a)	ATÉ O BIMESTRE (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	0,00	895.000,38
DEDUÇÕES (XL)	0,00	30.481.607,90
Disponibilidade de caixa	0,00	30.481.607,90
Disponibilidade de caixa bruta	0,00	41.807.667,30
(-)Restos a pagar processados (XLI)	0,00	10.270.168,02
(-)Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	1.055.891,38
Demais haveres financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII)=(XXXIX-XL)	0,00	-29.586.607,52
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)	-	29.586.607,52
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL		VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-	0,00
AJUSTE METODOLÓGICO		ATÉ O BIMESTRE/2024
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XLIV) = (XLIIa - XLIIb)	-	-10.270.168,02
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV)=(XI)	-	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	-	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	-	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	-	0,00
OUTROS AJUSTES (XLXIX)	-	0,00

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Governo Municipal de Taipu	DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
6º bimestre de 2024 (Novembro a Dezembro)		
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da linha (L) = (XLIII + (XLIV - XLV - XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLXIX))	-	19.316.439,50
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da linha (LI) = L - (XXXVI - XXXVII)	-	20.576.444,60
INFORMAÇÕES ADICIONAIS		PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	0,00
Recursos arrecadados em exercícios anteriores - RPPS	-	0,00
Superávit financeiro utilizado para abertura e reabertura de créditos adicionais	-	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	-	0,00
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Taipu - DATA DA EMISSÃO: 31/12/2024 - HORA DA EMISSÃO: 10:24:19		
---		---
---		---

Rio Grande do Norte		RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIO			
Governo Municipal de Taipu		DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR			
Consolidado		POR PODER E ÓRGÃO			
		ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
6º bimestre de 2024 (Novembro a Dezembro)					
RREO - ANEXO 7 (LRF, Art 53, inciso V)					RS 1,00
PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (e) = (a+b)-(c+d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZ. EXERC. ANTERIOR (b)			
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIO (I))	409.456,96	808.733,97	0,00	0,00	1.218.190,93
Executivo	409.456,96	808.733,97	0,00	0,00	1.218.190,93
2020-Gabinete do Prefeito	8.458,49	0,00	0,00	0,00	8.458,49
2020-Sec.Mun.de Administração	16.118,44	0,00	0,00	0,00	16.118,44
2020-Sec.Mun.de Finanças e Planejamento	7.409,90	0,00	0,00	0,00	7.409,90
2020-Sec.Mun.de Agricultura	1.821,04	0,00	0,00	0,00	1.821,04
2020-Sec.Mun.de Educação e Cultura	157.704,29	0,00	0,00	0,00	157.704,29
2020-Sec.Mun.de Obras e urbanismo	106.089,40	0,00	0,00	0,00	106.089,40
2020-Fundo Municipal de Saúde	65.814,73	0,00	0,00	0,00	65.814,73
2020-Sec.Mun.de Esporte e Lazer	1.087,59	0,00	0,00	0,00	1.087,59
2020-Sec.mun.de Transporte	2.337,56	0,00	0,00	0,00	2.337,56
2020-Sec.Mun.de Tributação	3.600,09	0,00	0,00	0,00	3.600,09
2021-Sec.Mun.de Educação e Cultura	11.424,00	0,00	0,00	0,00	11.424,00
2021-Fundo Municipal de Assistência Soci	1.230,80	0,00	0,00	0,00	1.230,80
2022-Gabinete do Prefeito	2.668,98	0,00	0,00	0,00	2.668,98
2022-Sec.Mun.de Administração	7.983,28	0,00	0,00	0,00	7.983,28
2022-Sec.Mun.de Agricultura	7.605,00	0,00	0,00	0,00	7.605,00
2022-Sec.Mun.de Educação e Cultura	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2022-Sec.Mun.de Obras e urbanismo	8.103,37	0,00	0,00	0,00	8.103,37
2022-Fundo Municipal de Assistência Soci	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2023-Gabinete do Prefeito	0,00	33.795,04	0,00	0,00	33.795,04
2023-Sec.Mun.de Administração	0,00	182.111,93	0,00	0,00	182.111,93
2023-Sec.Mun.de Finanças e Planejamento	0,00	6.565,70	0,00	0,00	6.565,70

Rio Grande do Norte		RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIO			
Governo Municipal de Taipu		DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR			
Consolidado		POR PODER E ÓRGÃO			
		ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
6º bimestre de 2024 (Novembro a Dezembro)					
RREO - ANEXO 7 (LRF, Art 53, inciso V)					RS 1,00
PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (e) = (a+b)-(c+d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZ. EXERC. ANTERIOR (b)			
2023-Sec.Mun.de Agricultura	0,00	6.395,87	0,00	0,00	6.395,87
2023-Sec.Mun.de Comunicação e Ass.Especi	0,00	10.260,10	0,00	0,00	10.260,10
2023-Sec.Mun.de Educação e Cultura	0,00	110.717,23	0,00	0,00	110.717,23
2023-Sec.Mun.de Obras e urbanismo	0,00	241.260,20	0,00	0,00	241.260,20
2023-Fundo Municipal de Saúde	0,00	213.627,90	0,00	0,00	213.627,90
2023-Fundo Municipal de Assistência Soci	0,00	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00
Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIO (II))	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III)=(I)+(II)	409.456,96	808.733,97	0,00	0,00	1.218.190,93

Rio Grande do Norte		RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIO					
Governo Municipal de Taipu		DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR					
Consolidado		POR PODER E ÓRGÃO					
		ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL					
6º bimestre de 2024 (Novembro a Dezembro)							
RREO - ANEXO 7 (LRF, Art. 53, inciso V)		R\$ 1,00					
PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS		LIQUIDADOS (h)	PAGOS (i)	CANCELADOS (j)	SALDO (k) = (f+g)-(i+j)	SALDO TOTAL (l) = (e)+(k)
	INSCRITOS						
	EM EXERCÍCIOS	EM 31 DE DEZ.					
	ANTERIORES (f)	EXERC. ANTERIOR (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIO (I))	2.775,00	835.353,68	9.675,00	6.900,00	0,00	831.228,68	2.049.419,61
Executivo	2.775,00	835.353,68	9.675,00	6.900,00	0,00	831.228,68	2.049.419,61
2020-Gabinete do Prefeito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.458,49
2020-Sec.Mun.de Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.118,44
2020-Sec.Mun.de Finanças e Planejamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.409,90
2020-Sec.Mun.de Agricultura	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.821,04
2020-Sec.Mun.de Educação e Cultura	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	157.704,29
2020-Sec.Mun.de Obras e urbanismo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	106.089,40
2020-Fundo Municipal de Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	65.814,73
2020-Sec.Mun.de Esporte e Lazer	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.087,59
2020-Sec.mun.de Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.337,56
2020-Sec.Mun.de Tributação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.600,09
2021-Sec.Mun.de Educação e Cultura	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.424,00
2021-Fundo Municipal de Assistência Soci	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.230,80
2022-Gabinete do Prefeito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.668,98
2022-Sec.Mun.de Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.983,28
2022-Sec.Mun.de Agricultura	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.605,00
2022-Sec.Mun.de Educação e Cultura	1.815,00	0,00	1.815,00	0,00	0,00	1.815,00	1.815,00
2022-Sec.Mun.de Obras e urbanismo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.103,37
2022-Fundo Municipal de Assistência Soci	960,00	0,00	960,00	0,00	0,00	960,00	960,00
2023-Gabinete do Prefeito	0,00	2.900,00	0,00	0,00	0,00	2.900,00	36.695,04
2023-Sec.Mun.de Administração	0,00	79.238,79	0,00	0,00	0,00	79.238,79	261.350,72
2023-Sec.Mun.de Finanças e Planejamento	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	7.565,70
2023-Sec.Mun.de Agricultura	0,00	25.324,13	0,00	0,00	0,00	25.324,13	31.720,00

Rio Grande do Norte		RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIO					
Governo Municipal de Taipu		DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR					
Consolidado		POR PODER E ÓRGÃO					
		ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL					
6º bimestre de 2024 (Novembro a Dezembro)							
RREO - ANEXO 7 (LRF, Art. 53, inciso V)		R\$ 1,00					
PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS		LIQUIDADOS (h)	PAGOS (i)	CANCELADOS (j)	SALDO (k) = (f+g)-(i+j)	SALDO TOTAL (l) = (e)+(k)
	INSCRITOS						
	EM EXERCÍCIOS	EM 31 DE DEZ.					
	ANTERIORES (f)	EXERC. ANTERIOR (g)					
2023-Sec.Mun.de Comunicação e Ass.Especi	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.260,10
2023-Sec.Mun.de Educação e Cultura	0,00	246.447,15	0,00	0,00	0,00	246.447,15	357.164,38
2023-Sec.Mun.de Obras e urbanismo	0,00	174.476,69	0,00	0,00	0,00	174.476,69	415.736,89
2023-Fundo Municipal de Saúde	0,00	301.966,92	6.900,00	6.900,00	0,00	295.066,92	508.694,82
2023-Fundo Municipal de Assistência Soci	0,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	8.000,00
Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIO (II))	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III)=(I)+(II)	2.775,00	835.353,68	9.675,00	6.900,00	0,00	831.228,68	2.049.419,61

Rio Grande do Norte		RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIO			
Governo Municipal de Taipu		DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR			
Consolidado		POR PODER E ÓRGÃO			
		ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
6º bimestre de 2024 (Novembro a Dezembro)					
RREO - ANEXO 7 (LRF, Art 53, inciso V)					RS\$ 1,00
PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
	INSCRITOS				
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZ. EXERC. ANTERIOR (b)	PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (e) = (a+b)-(c+d)
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIO (II))	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Rio Grande do Norte		RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIO					
Governo Municipal de Taipu		DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR					
Consolidado		POR PODER E ÓRGÃO					
		ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL					
6º bimestre de 2024 (Novembro a Dezembro)							
RREO - ANEXO 7 (LRF, Art 53, inciso V)							RS\$ 1,00
PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
	INSCRITOS						
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (f)	EM 31 DE DEZ. EXERC. ANTERIOR (g)	LIQUIDADOS (h)	PAGOS (i)	CANCELADOS (j)	SALDO (k) = (f+g)-(i+j)	SALDO TOTAL (l) = (e)+(k)
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIO (II))	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Taipu - DATA DA EMISSÃO: 31/12/2024 - HORA DA EMISSÃO: 10:24:40							
NOTAS:							

Rio Grande do Norte		RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Governo Municipal de Taipu		DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS	
Consolidado		COM MANUTENÇÃO E DESENV.DO ENSINO - MDE	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
6º bimestre de 2024 (Novembro a Dezembro)			
RREO - ANEXO 8 (LDB, Art.72)			RS\$ 1,00
RECEITAS RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)			
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)		PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1 - RECEITAS DE IMPOSTOS			
1.1 - Receita resultante do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU		1.419.698,00	4.276.036,27
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI		52.541,00	120.300,42
1.3 - Receita resultante do imposto sobre transmissão de bens imóveis - ITBI		57.881,00	3.100,00
1.4 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS		636.694,00	3.840.453,42
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF		672.582,00	312.182,43
2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS			
2.1 - Cota parte do FPM		19.313.040,00	28.946.737,99
		15.363.221,00	24.355.416,25

2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	14.263.477,00	22.472.964,45
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	1.099.744,00	1.882.451,80
2.2 - Cota parte do ICMS	3.704.400,00	4.466.961,97
2.3 - Cota parte IPI - Exportação	3.474,00	7.124,39
2.4 - Cota parte ITR	10.420,00	52.748,48
2.5 - Cota parte IPVA	231.525,00	64.486,90
2.6 - Cota parte IOF-ouro	0,00	0,00
2.7 - Compensações financeiras provenientes de impostos e transferências constitucionais	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	20.732.738,00	33.222.774,26
4 - TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	3.642.659,00	5.276.260,01
5 - VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	1.540.525,30	2.892.836,33

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Governo Municipal de Taipu	DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS	
Consolidado	COM MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE	
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
	6º bimestre de 2024 (Novembro a Dezembro)	
FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB DO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	10.371.172,00	13.574.047,77
6.1 - FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	10.371.172,00	12.290.392,69
6.1.1 - Principal	10.371.172,00	12.290.392,69
6.1.2 - Rendimentos de aplicação financeira	0,00	0,00
6.1.3 - Ressarcimento de Recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1 - Principal	0,00	0,00
6.2.2 - Rendimentos de aplicação financeira	0,00	0,00
6.2.3 - Ressarcimento de Recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3 - FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	1.283.655,08
6.3.1 - Principal	0,00	1.283.655,08
6.3.2 - Rendimentos de aplicação financeira	0,00	0,00
6.3.3 - Ressarcimento de Recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4 - FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00
6.4.1 - Principal	0,00	0,00
6.4.2 - Rendimentos de aplicação financeira	0,00	0,00
6.4.3 - Ressarcimento de Recursos do Fundeb	0,00	0,00
7 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)	6.728.513,00	7.014.132,68
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR	
8 - TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	0,00	
8.1 - SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	0,00	
8.2 - SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00	
9 - TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)	13.574.047,77	

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Governo Municipal de Taipu	DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS	
Consolidado	COM MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE	
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
	6º bimestre de 2024 (Novembro a Dezembro)	

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
Governo Municipal de Taipu	DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS				
Consolidado	COM MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE				
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
	6º bimestre de 2024 (Novembro a Dezembro)				
DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS Até o	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO

		o Bimestre (d)	Até o Bimestre (e)	Bimestre (f)	PROCESSADAS (g)
10 - TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	13.296.434,13	13.170.327,27	7.981.762,72	6.613.968,44	7.641.572,63
10.1 - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	10.098.916,34	9.923.211,75	6.457.356,98	5.678.977,57	3.495.598,47
10.1.1 - Educação infantil	2.610.466,87	2.518.977,23	1.140.087,31	1.034.743,84	1.408.633,62
10.1.2 - Ensino Fundamental	7.395.849,95	7.346.635,00	5.302.870,81	4.644.233,73	2.043.764,19
10.1.3 - Educação de Jovens e Adultos	92.599,52	57.599,52	14.398,86	0,00	43.200,66
10.1.4 - Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2 - OUTRAS DESPESAS	3.197.517,79	3.247.115,52	1.524.405,74	934.990,87	4.145.974,16
10.2.1 - Educação infantil	107.182,64	287.095,56	203.089,96	191.387,82	1.408.633,62
10.2.2 - Ensino Fundamental	3.090.335,15	2.960.019,96	1.321.315,78	743.603,05	2.694.139,88
10.2.3 - Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	43.200,66
10.2.4 - Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6 - Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7 - Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADAS (g)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (SEM DISPONIB. DE CAIXA)(7) (h)	DESP. LIQUID/EMPE NHADAS EM VL SUP. RECEITA RECEBIDA NO EXERC.(9) (i)
11 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	12.932.564,94	7.798.262,29	6.435.101,69	5.134.302,65	0,00	0,00
11.1- Total das despesas custeadas com FUNDEB - impostos e transferências de imp	12.932.564,94	7.798.262,29	6.435.101,69	5.134.302,65	0,00	642.172,25
11.2- Total das despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.4- Total das despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12 - Total das despesas do FUNDEB com profissionais de educação básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA					
Governo Municipal de Taipu	DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS					
Consolidado	COM MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE					
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL					
	6º bimestre de 2024 (Novembro a Dezembro)					
13 - Total das despesas custeadas com FUNDEB - complementação da União - VAAT aplicadas na educação infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA					
Governo Municipal de Taipu	DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS					
Consolidado	COM MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE					
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL					
	6º bimestre de 2024 (Novembro a Dezembro)					
14 - Total das despesas custeadas com FUNDEB - complementação da União - VAAT aplicadas em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art.212-A, Inciso XI e Parágrafo 3º - Constituição Federal	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)
15 - Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos profissionais da educação básica	9.501.833,44	0,00	0,00	0,00
16 - Percentual da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) educação infantil (INDICA		0,00	0,00	0,00
17 - Mínimo de 15% da complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	192.548,26	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, Parágrafo 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)3	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)	% NÃO APLICADO (r)
18 - Total da receita recebida e não aplicada no exercício	1.357.404,78	641.482,83	641.482,83	0,00	4,73

INDICADOR - Art.25, Parágrafo 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior) ³	VALOR SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ P O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR SUPERÁVIT ERMIT. EXERC. ANT. NÃO APLICADO ATÉ PRIM.QUAD.EXE.ATUAL (x)
19 - Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.1- Total das despesas custeadas com FUNDEB - impostos e transferências de impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Rio Grande do Norte RELATÓRIO		RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
Governo Municipal de Taipu		DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS				
Consolidado		COM MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE				
		ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
		6º bimestre de 2024 (Novembro a Dezembro)				
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação) ⁶	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADAS (g)	
20 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	2.082.370,20	1.425.685,47	982.687,02	689.226,62	442.998,45	
20.1 - Educação Infantil	107.253,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.2 - Ensino Fundamental	1.943.617,20	1.425.685,47	982.687,02	689.226,62	442.998,45	
20.3 - Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.4 - Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.6 - Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.7 - Outras	31.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação) ⁶	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADAS (g)	
21 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E	15.347.304,33	12.998.564,58	7.812.072,50	6.446.278,10	5.577.301,10	
21.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL	2.824.902,51	2.568.310,46	1.159.676,84	1.047.264,91	1.408.633,62	
21.1.1 - Creche	0,00	2.563.249,45	1.159.676,84	1.047.264,91	1.403.572,61	
21.1.2 - Pré-escola	2.824.902,51	5.061,01	0,00	0,00	5.061,01	
21.2 - ENSINO FUNDAMENTAL	12.522.401,82	10.430.254,12	6.652.395,66	5.399.013,19	4.168.667,48	
APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL					VALOR	
22 - (+) TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = (L20(d ou e))					1.425.685,47	
23 - (+) TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)					5.276.260,01	

Rio Grande do Norte		RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Governo Municipal de Taipu		DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS	
Consolidado		COM MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE	
		ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
		6º bimestre de 2024 (Novembro a Dezembro)	
24 - (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L(18q)		0,00	
25 - (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE NO EXERCÍCIO ATUAL = L19.1(x)		0,00	
26 - (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS ⁴		0,00	

Rio Grande do Norte		RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Governo Municipal de Taipu		DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS	
Consolidado		COM MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE	
		ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
		6º bimestre de 2024 (Novembro a Dezembro)	
27 - (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af)) + (L30.2(af))		0,00	
28 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) - 24 - 25 - 26 - 27)		6.701.945,48	

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL(2 e 5)	VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)		
29 - APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	8.305.693,57	6.701.945,48	20,17		
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB8	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac)-(ae)-(af)
30 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	381.413,52	0,00	0,00	0,00	381.413,52
30.1 - Executadas com recursos de impostos e transferências de impostos	169.128,29	0,00	0,00	0,00	169.128,29
30.2 - Executadas com recursos do FUNDEB - Impostos	212.285,23	0,00	0,00	0,00	212.285,23
30.3 - Executadas com recursos do FUNDEB - complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE			
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	
31 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.316.287,00	724.321,76	
31.1 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	1.026.881,00	526.185,70	
31.1.1 - Salário-Educação	332.241,00	155.992,43	
31.1.2 - PDDE	0,00	0,00	
31.1.3 - PNAE	189.852,00	187.325,23	
31.1.4 - PNATE	0,00	0,00	
31.1.5 - Outras transferências do FNDE	504.788,00	182.868,04	
31.2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	289.406,00	198.136,06	

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Governo Municipal de Taipu	DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS	
Consolidado	COM MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE	
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
	6º bimestre de 2024 (Novembro a Dezembro)	
31.3 - RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADAS (g)
32 - TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	3.737.425,02	14.199.957,59	8.181.924,69	6.344.526,34	6.532.341,85
32.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL	2.180.137,71	2.439.068,41	1.046.415,92	888.622,67	1.463.962,99
32.2 - ENSINO FUNDAMENTAL	1.498.562,00	11.647.988,11	7.085.486,97	5.443.877,88	5.005.499,59
32.3 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5 - ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6 - ENSINO DE JOVENS E ADULTOS	58.725,31	112.901,07	50.021,80	12.025,79	62.879,27
32.7 - EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8 - OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADAS (g)
33 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	19.116.229,35	15.894.524,99	9.362.183,14	7.221.658,75	6.532.341,85
33.1 - Despesas Correntes	16.209.062,64	15.232.173,89	9.232.028,04	7.139.358,65	6.000.145,85
33.1.1 - Pessoal Ativo	10.766.458,34	10.566.947,70	7.002.404,28	6.164.123,96	3.564.543,42
33.1.2 - Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4 - Outras Despesas Correntes	5.442.604,30	4.665.226,19	2.229.623,76	975.234,69	2.435.602,43
33.2 - Despesas de Capital	2.907.166,71	662.351,10	130.155,10	82.300,10	532.196,00
33.2.1 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2 - Outras Despesas de Capital	2.907.166,71	662.351,10	130.155,10	82.300,10	532.196,00

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Governo Municipal de Taipu	DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS	
Consolidado	COM MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE	
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
	6º bimestre de 2024 (Novembro a Dezembro)	
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ae)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)
34 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023	2.655,25	0,00

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Governo Municipal de Taipu	DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS	
Consolidado	COM MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
	6º bimestre de 2024 (Novembro a Dezembro)	
35 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	13.574.047,77	155.992,43
36 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	6.435.101,69	0,00
37 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	7.141.601,33	155.992,43
38 - (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
39 - (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
40 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO(Saldo Bancário)	7.141.601,33	155.992,43
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Taipu - DATA DA EMISSÃO: 31/12/2024 - HORA DA EMISSÃO: 10:30:40		
1 Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspondem ao disposto na legislação.		
2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.		
3 Art. 25, parágrafo 3º, Lei 14.113/2020: Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do parágrafo 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.		
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.		
5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.		
6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.		
7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.		
8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.		
9 Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).		
10 Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.		

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Governo Municipal de Taipu	DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM	
Consolidado	AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
6º bimestre de 2024 (Novembro a Dezembro)				
RREO - ANEXO XII (LC 141/2012, art.35)				
R\$ 1,00				
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	1.419.698,00	1.419.698,00	4.276.036,27	301,19
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	52.541,00	52.541,00	120.300,42	228,96
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	57.881,00	57.881,00	3.100,00	5,36
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	636.694,00	636.694,00	3.840.453,42	603,19
Receita Resultante do Imposto de Renda e Provento de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	672.582,00	672.582,00	312.182,43	46,42
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	18.213.296,00	18.213.296,00	27.064.286,19	148,60
Cota Parte FPM	14.263.477,00	14.263.477,00	22.472.964,45	157,56
Cota Parte ITR	10.420,00	10.420,00	52.748,48	506,22
Cota Parte IPVA	231.525,00	231.525,00	64.486,90	27,85
Cota Parte ICMS	3.704.400,00	3.704.400,00	4.466.961,97	120,59
Cota Parte IPI - Exportação	3.474,00	3.474,00	7.124,39	205,08
Outras Transferências Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (III) = I+II	19.632.994,00	19.632.994,00	31.340.322,46	159,63

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATÉ O BIMESTRE (d)	%(d/c)x100	ATÉ O BIMESTRE (e)	%(e/c)x100	ATÉ O BIMESTRE (f)	%(f/c)x100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	4.858.316,00	9.354.153,30	6.930.580,62	74,09	4.393.603,86	46,97	2.991.462,04	31,98	2.536.976,76
Despesas Correntes	4.854.843,00	9.347.408,30	6.927.309,59	74,11	4.390.332,83	46,97	2.990.291,01	31,99	2.536.976,76
Despesas de Capital	3.473,00	6.745,00	3.271,03	48,50	3.271,03	48,50	1.171,03	17,36	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	0,00	29.180,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	29.180,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	115.763,00	763,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	115.763,00	763,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA									
Governo Municipal de Taipu	DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM									
Consolidado	AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE									
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
	6º bimestre de 2024 (Novembro a Dezembro)									
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	173.644,00	644,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	173.644,00	644,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI)=(IV+V+VI+VII+VIII+IX+X)	5.147.723,00	9.384.740,30	6.930.580,62	73,85	4.393.603,86	46,82	2.991.462,04	31,88	2.536.976,76	

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII)=(XI)	6.930.580,62	4.393.603,86	2.991.462,04

(-) Restos a Pagar Não Processados inscritos indevidamente no exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	6.930.580,62	4.393.603,86	2.991.462,04
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			4.701.048,37
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 0,00% (Lei Orgânica Municipal)			0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)1			2.229.532,25
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)			0,00

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Governo Municipal de Taipu	DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
	6º bimestre de 2024 (Novembro a Dezembro)
PPERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS(XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	22,11

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
Governo Municipal de Taipu	DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
	6º bimestre de 2024 (Novembro a Dezembro)				
CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	SALDO INICIAL (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			SALDO FINAL (não aplicado)1 (l)=(h-(i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2024	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo p/aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n) (o)=(n-m) se < 0	Valor aplicado além do limite mínimo então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no exercício sem Disponibilidade Financeira(q)=(XIIIId)	Valor inscrito em RP considerado no limite (r)=(p-(o+q)) se<0, (r)=0	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v)=((o+q)-u)
Empenhos de 2024	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2020 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)							0,00			
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)							0,00			
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)							0,00			

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
Governo Municipal de Taipu	DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
	6º bimestre de 2024 (Novembro a Dezembro)				
CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 Parágrafo 1º e 2º DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	SALDO INICIAL (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			SALDO FINAL (não aplicado)1 (aa)=(w-(x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2024 a serem compensados (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compensados (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/c)*100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	6.454.614,00	6.454.614,00	4.441.138,50	68,81
Provenientes da União	6.454.614,00	6.454.614,00	4.441.138,50	68,81
Provenientes do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS À SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI)=(XXVIII+XXIX+XXX)	6.454.614,00	6.454.614,00	4.441.138,50	68,81

DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/c)x100	ATÉ O BIMESTRE (e)	% (e/c)x100	ATÉ O BIMESTRE (f)	% (f/c)x100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	5.445.157,00	7.349.099,05	6.412.473,98	87,26	4.916.038,98	66,89	2.727.545,54	37,11	1.496.435,00
Despesas Correntes	5.294.666,00	5.319.662,03	4.448.044,46	83,62	3.229.286,26	60,70	2.182.949,77	41,04	1.218.758,20
Despesas de Capital	150.491,00	2.029.437,02	1.964.429,52	96,80	1.686.752,72	83,11	544.595,77	26,83	277.676,80
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	659.848,00	1.791.754,62	1.573.309,20	87,81	789.144,34	44,04	602.560,42	33,63	784.164,86
Despesas Correntes	335.712,00	1.553.776,79	1.359.409,20	87,49	575.244,34	37,02	388.660,42	25,01	784.164,86

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA									
Governo Municipal de Taipu	DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE									
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
	6º bimestre de 2024 (Novembro a Dezembro)									
Despesas de Capital	324.136,00	237.977,83	213.900,00	89,88	213.900,00	89,88	213.900,00	89,88	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	92.610,00	92.610,00	12.815,50	13,84	12.815,50	13,84	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	92.610,00	92.610,00	12.815,50	13,84	12.815,50	13,84	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	175.959,00	2.959,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	175.959,00	2.959,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	57.887,00	415.469,00	349.872,50	84,21	219.407,32	52,81	174.782,76	42,07	130.465,18	130.465,18
Despesas Correntes	55.572,00	413.154,00	349.872,50	84,68	219.407,32	53,11	174.782,76	42,30	130.465,18	130.465,18
Despesas de Capital	2.315,00	2.315,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	23.153,00	23.153,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	23.153,00	23.153,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX)=(XXXII+XXXIII+XXXIV+XXXV+XXXVI+XXXVII+XXXVIII)	6.454.614,00	9.675.044,67	8.348.471,18	86,29	5.937.406,14	61,37	3.504.888,72	36,23	2.411.065,04	2.411.065,04
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	
			ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/c)x100	ATÉ O BIMESTRE (e)	% (e/c)x100	ATÉ O BIMESTRE (f)	% (f/c)x100		
ATENÇÃO BÁSICA (XL)=(IV + XXXII)	10.303.473,00	16.703.252,35	13.343.054,60	79,88	9.309.642,84	55,74	5.719.007,58	34,24	4.033.411,76	
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI)=(V + XXXIII)	659.848,00	1.820.934,62	1.573.309,20	86,40	789.144,34	43,34	602.560,42	33,09	784.164,86	
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII)=(VI + XXXIV)	208.373,00	93.373,00	12.815,50	13,73	12.815,50	13,73	0,00	0,00	0,00	
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII)=(VII + XXXV)	349.603,00	3.603,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV)=(VIII + XXXVI)	57.887,00	415.469,00	349.872,50	84,21	219.407,32	52,81	174.782,76	42,07	130.465,18	
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV)=(XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI)=(X + XXXVIII)	23.153,00	23.153,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII)=(XI + XXXIX)	11.602.337,00	19.059.784,97	15.279.051,80	80,16	10.331.010,00	54,20	6.496.350,76	34,08	4.948.041,80	

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Taipu - DATA DA EMISSÃO: 31/12/2024 - HORA DA EMISSÃO: 10:33:04

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Governo Municipal de Taipu	DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Notas:	6º bimestre de 2024 (Novembro a Dezembro)
(1) Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.	
(2) Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).	

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Governo Municipal de Taipu	DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS	
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
RREO - Anexo 13 (Lei no. 11.079 de 30.12.2004, arts 22,25 e28)	6º bimestre de 2024 (Novembro a Dezembro)	
	RS 1,00	
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO FINAL EM 2024
		Até o bimestre
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00
Ativos constituídos pela SPE	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de ativos constituídos pela SPE	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00
Outros passivos	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações contratuais	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00
Garantias concedidas	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE(2024)	<2025>	<2026>	<2027>	<2028>	<2029>	<2030>	<2031>	<2032>	<2033>
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES											
(I) = (I.1 + I.2)	0,00	0,00									
Contratadas (I.1)	0,00	0,00									
A Contratar (I.2)	0,00	0,00									
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)	0,00	0,00									
Contratadas (II.1)	0,00	0,00									
A Contratar (II.2)	0,00	0,00									
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00									

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	0,00	48.031.136,38										
--	------	---------------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Governo Municipal de Taipu	DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS	
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
	6º bimestre de 2024 (Novembro a Dezembro)	
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,00	0,00
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Taipu - DATA DA EMISSÃO: 31/12/2024 - HORA DA EMISSÃO: 10:35:02		
NOTA:		

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Governo Municipal de Taipu	DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO REL. RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
	6º bimestre de 2024 (Novembro a Dezembro)	
RRRO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	R\$ 1,00	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre	
RECEITAS		
Previsão Inicial	46.283.379,00	
Previsão Atualizada	46.283.379,00	
Receitas Realizadas	48.031.136,38	
Déficit Orçamentário	2.887.026,75	
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para créditos Adicionais)	0,00	
DESPESAS		
Dotação Inicial	46.283.379,00	
Dotação Atualizada	62.853.789,92	
Despesas Empenhadas	50.918.163,13	
Despesas Liquidadas	34.203.048,81	
Despesas Pagas	25.153.846,72	
Superávit Orçamentário	0,00	
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre	
Despesas Empenhadas	50.918.163,13	
Despesas Liquidadas	34.203.048,81	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre	
Receita Corrente Líquida	48.031.136,38	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	48.031.136,38	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	48.031.136,38	
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até o Bimestre	
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00	
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00	
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00	

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
Governo Municipal de Taipu	DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO REL. RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
	6º bimestre de 2024 (Novembro a Dezembro)		
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00		
Resultado Previdenciário	0,00		
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)			
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00		
Despesas Previdenciárias Empenhada	0,00		
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00		
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00		
Resultado Previdenciário	0,00		
RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado apurado até o bimestre (b)	% em relação (b/a)
Resultado Primário (sem RPPS) - Acima da linha	0,00	23.852.687,52	0,00 %
Resultado Nominal (sem RPPS) - Abaixo da linha	0,00	29.586.607,52	0,00 %

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO -	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	1.218.190,93	0,00	0,00	1.218.190,93
Poder Executivo	1.218.190,93	0,00	0,00	1.218.190,93
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	838.128,68	0,00	6.900,00	831.228,68
Poder Executivo	838.128,68	0,00	6.900,00	831.228,68
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	2.056.319,61	0,00	6.900,00	2.049.419,61

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
Governo Municipal de Taipu	DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO REL. RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
	6º bimestre de 2024 (Novembro a Dezembro)		
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais --	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de < 25% > das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	6.701.945,48	25%	20,17
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	0,00	70%	0,00
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50%	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesa de Capital	0,00	15%	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado no Exercício	Saldo não realizado		
Receitas de Operações de Crédito	0,00	0,00		
Despesa de Capital Líquida	5.084.422,72	3.748.839,32		
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	EXERCÍCIO	10o. EXERCÍCIO	20o. EXERCÍCIO	35o. EXERCÍCIO
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (I - II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias				

Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
Governo Municipal de Taipu	DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO REL. RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
	6º bimestre de 2024 (Novembro a Dezembro)		
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado no Exercício	Saldo a Realizar	
Receitas da Alienação de Ativos	0,00	11.576,00	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos			
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	6.930.580,62	% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP		15,00 %	22,11 %
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	Valor Apurado no Exercício Corrente		
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Taipu - DATA DA EMISSÃO: 31/12/2024 - HORA DA EMISSÃO: 10:44:26			

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
Governo Municipal de Taipu	DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL (REGRA DE OURO)		
Consolidado	ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
	6º bimestre de 2024 (Novembro a Dezembro)		
RREO - ANEXO 9 (LRF, Art.53, parágrafo 1, inciso I)	R\$ 1,00		
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA REALIZADO (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO NÃO (c)=(a-b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO(1) (I)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA EXECUTADO (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	SALDO NÃO (f)=(d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	8.833.262,04	5.084.422,72	3.748.839,32
Investimentos	6.754.781,86	3.831.136,60	2.923.645,26
Inversões Financeiras	23.153,00	0,00	23.153,00
Amortização da Dívida	2.055.327,18	1.253.286,12	802.041,06
(-)Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-)Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	8.833.262,04	5.084.422,72	3.748.839,32
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III)=(II-I)	8.833.262,04	5.084.422,72	3.748.839,32
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Taipu - DATA DA EMISSÃO: 31/12/2024 - HORA DA EMISSÃO: 10:44:54			
Notas:			
1 Operações de crédito descritas na CF, art 167, inciso III.			

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
Governo Municipal de Taipu	DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL (REGRA DE OURO)		
Consolidado	ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
	6º bimestre de 2024 (Novembro a Dezembro)		
RREO - ANEXO 9 (LRF, Art.53, parágrafo 1, inciso I)	R\$ 1,00		

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
Governo Municipal de Taipu	DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS		
Consolidado	ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
	6º bimestre de 2024 (Novembro a Dezembro)		
RREO - ANEXO 11 (LRF, Art.53, parágrafo 1º inciso III)	R\$ 1,00		
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO (c)=(a-b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	11.576,00	0,00	11.576,00
Receita de Alienação de Bens Móveis	11.576,00	0,00	11.576,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (f)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (g)	SALDO (h)=(d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	11.576,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.576,00
DESPESAS DE CAPITAL	11.576,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.576,00
Investimentos	11.576,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.576,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES DO REGIME DE PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SALDO FINANCEIRO A APLICAR	EXERCÍCIO (2023) (i)		EXERCÍCIO (2024) (j) = (Ib) - (III+IIg)			SALDO ATUAL (k)=(III+IIIj)	
VALOR (III)	0,00		0,00			0,00	

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Taipu - DATA DA EMISSÃO: 31/12/2024 - HORA DA EMISSÃO: 10:45:23

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
Governo Municipal de Taipu	DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS		
Consolidado	ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
	6º bimestre de 2024 (Novembro a Dezembro)		
RREO - ANEXO 11 (LRF, Art.53, parágrafo 1º inciso III)	R\$ 1,00		

_____	_____
_____	_____

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
Governo Municipal de Taipu	DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS			
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
	6º bimestre de 2024 (Novembro a Dezembro)			
RREO - ANEXO 10(LRF,Art 53, § 1o. inciso II)	R\$ 1,00			
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)				
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c)=(a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d)=(d' exercício anterior) + (c)
2023	0,00	0,00	0,00	0,00
2024	0,00	0,00	0,00	0,00
2025	0,00	0,00	0,00	0,00
2026	0,00	0,00	0,00	0,00
2027	0,00	0,00	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	0,00	0,00
2029	0,00	0,00	0,00	0,00
2030	0,00	0,00	0,00	0,00
2031	0,00	0,00	0,00	0,00

2032	0,00	0,00	0,00	0,00
2033	0,00	0,00	0,00	0,00
2034	0,00	0,00	0,00	0,00
2035	0,00	0,00	0,00	0,00
2036	0,00	0,00	0,00	0,00
2037	0,00	0,00	0,00	0,00
2038	0,00	0,00	0,00	0,00
2039	0,00	0,00	0,00	0,00
2040	0,00	0,00	0,00	0,00
2041	0,00	0,00	0,00	0,00
2042	0,00	0,00	0,00	0,00
2043	0,00	0,00	0,00	0,00
2044	0,00	0,00	0,00	0,00
2045	0,00	0,00	0,00	0,00
2046	0,00	0,00	0,00	0,00
2047	0,00	0,00	0,00	0,00
2048	0,00	0,00	0,00	0,00
Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
Governo Municipal de Taipu	DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS			
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
	6º bimestre de 2024 (Novembro a Dezembro)			
2049	0,00	0,00	0,00	0,00
2050	0,00	0,00	0,00	0,00
2051	0,00	0,00	0,00	0,00
2052	0,00	0,00	0,00	0,00
2053	0,00	0,00	0,00	0,00
2054	0,00	0,00	0,00	0,00
2055	0,00	0,00	0,00	0,00
2056	0,00	0,00	0,00	0,00
2057	0,00	0,00	0,00	0,00
2058	0,00	0,00	0,00	0,00
2059	0,00	0,00	0,00	0,00
2060	0,00	0,00	0,00	0,00
2061	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	0,00	0,00	0,00	0,00
2064	0,00	0,00	0,00	0,00
2065	0,00	0,00	0,00	0,00
2066	0,00	0,00	0,00	0,00
2067	0,00	0,00	0,00	0,00
2068	0,00	0,00	0,00	0,00
2069	0,00	0,00	0,00	0,00
2070	0,00	0,00	0,00	0,00
2071	0,00	0,00	0,00	0,00
2072	0,00	0,00	0,00	0,00
2073	0,00	0,00	0,00	0,00
2074	0,00	0,00	0,00	0,00
2075	0,00	0,00	0,00	0,00
2076	0,00	0,00	0,00	0,00
2077	0,00	0,00	0,00	0,00
2078	0,00	0,00	0,00	0,00
2079	0,00	0,00	0,00	0,00
2080	0,00	0,00	0,00	0,00
2081	0,00	0,00	0,00	0,00
2082	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	0,00	0,00	0,00	0,00
Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
Governo Municipal de Taipu	DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS			
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			

	6º bimestre de 2024 (Novembro a Dezembro)			
2084	0,00	0,00	0,00	0,00
2085	0,00	0,00	0,00	0,00
2086	0,00	0,00	0,00	0,00
2087	0,00	0,00	0,00	0,00
2088	0,00	0,00	0,00	0,00
2089	0,00	0,00	0,00	0,00
2090	0,00	0,00	0,00	0,00
2091	0,00	0,00	0,00	0,00
2092	0,00	0,00	0,00	0,00
2093	0,00	0,00	0,00	0,00
2094	0,00	0,00	0,00	0,00
2095	0,00	0,00	0,00	0,00
2096	0,00	0,00	0,00	0,00
2097	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Taipu - DATA DA EMISSÃO:27/01/2025 - HORA DA EMISSÃO:10:45:36

NOTAS:

1 - PRO

--	--

Publicado por:
José Viana Júnior
Código Identificador:6753C385

**GABINETE DO PREFEITO
RGF 3 QUADRIMESTRE**

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL						
Governo Municipal de Taipu	DEMONSTRATIVO						
Prefeitura Municipal de Taipu	DA DESPESA COM PESSOAL						
	ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE						
	SOCIAL						
3º quadrimestre de 2024 (até Dezembro)							
RGF-ANEXO 1 (LRF,art.55,inciso I,alínea 'a')							R\$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS						
	(Últimos 12 Meses)						
	Liquidadas						
	Jan/2024	Fev/2024	Mar/2024	Abr/2024	Mai/2024	Jun/2024	Jul/2024
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.833.462,85	1.491.837,93	1.905.943,58	1.794.991,48	1.472.737,73	1.605.106,60	1.265.328,88
Pessoal Ativo	1.833.462,85	1.491.837,93	1.905.943,58	1.794.991,48	1.472.737,73	1.605.106,60	1.265.328,88
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.716.500,93	1.481.951,65	1.716.366,91	1.757.346,76	1.439.664,38	1.571.535,92	1.187.691,28
Obrigações Patronais	116.961,92	9.886,28	189.576,67	37.644,72	33.073,35	33.570,68	77.637,60
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Refo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Despesas com pessoal não executad	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
a Orçamentariamente							
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (Parágraf.	88.073,89	29.280,67	22.060,00	51.560,00	53.907,29	59.000,00	62.622,01
1º do art.19 da LRF)							
Indenizações por Demissão e Incen	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
tivos à Demissão Voluntária							
Decorrentes de Decisão Judicial	71.118,07	29.280,67	22.060,00	51.560,00	53.907,29	59.000,00	62.622,01
de Período Anterior ao da Apuraçã							
Despesas de Exercícios Anteriores	16.955,82	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
de Período Anterior ao da Apuraç							
Inativos e Pensionistas com Recur	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
sos Vinculados							
Agentes Comunitários de Saúde e d	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
e Combate às Endemias com Recurso							
Parcela dedutível referente ao pi	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
so salarial do Enfermeiro, Técnico							
Outras Deduções Constitucionais							

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL						
Governo Municipal de Taipu	DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL						
Prefeitura Municipal de Taipu	ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
3º quadrimestre de 2024 (até Dezembro)							
ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESP. LÍQ. COM PESSOAL (III)=(I-II)	1.745.388,96	1.462.557,26	1.883.883,58	1.743.431,48	1.418.830,44	1.546.106,60	1.202.706,87

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO						
	DE GESTÃO FISCAL						
Governo Municipal de Taipu	DEMONSTRATIVO						
	DA DESPESA COM PESSOAL						
Prefeitura Municipal de Taipu	ORÇAMENTO FISCAL						
	E DA SEGURIDADE SOCIAL						
3º quadrimestre							
de 2024 (até Dezembro)							
DESPESA COM PESSOAL	Liquidadas						Inscritas em restos
CONTINUAÇÃO	Ago/2024	Set/2024	Out/2024	Nov/2024	Dez/2024	TOTAL (últimos 12 Meses) (a)	a pagar não

							processados (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.741.460,40	1.778.180,10	49.669,69	14.120,00	20.167,03	14.973.006,27	9.245.236,93
Pessoal Ativo	1.741.460,40	1.778.180,10	49.669,69	14.120,00	20.167,03	14.973.006,27	9.245.236,93
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.619.563,16	1.776.095,02	49.669,69	14.120,00	20.167,03	14.350.672,73	7.490.637,56
Obrigações Patronais	121.897,24	2.085,08	0,00	0,00	0,00	622.333,54	1.754.599,37
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Refo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com pessoal não executadas orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (Parágrafo 1º do art.19 da LRF)	66.560,00	91.470,63	49.669,69	14.120,00	20.167,03	608.491,21	129.822,18
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	66.560,00	91.470,63	49.669,69	14.120,00	20.167,03	591.535,39	60.320,91
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.955,82	69.501,27
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agentes Comunitários de Saúde e Combate às Endemias com Recurso	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcela dedutível referente ao imposto salarial do Enfermeiro, Técnico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESP. LÍQ. COM PESSOAL (III)=(I-II)	1.674.900,40	1.686.709,47	0,00	0,00	0,00	14.364.515,06	9.115.414,75

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL	
Governo Municipal de Taipu	DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL	
Prefeitura Municipal de Taipu	ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
3º quadrimestre de 2024 (até Dezembro)		
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL(IV)	48.031.136,38	-
(-) Transferência obrig. da união relativas às emendas individuais (art.166-A, parág.1º da CF)	0,00	-
(-) Transferência obrig. da união relativas às emendas de bancada (art. 166, parág.16 da CF)	0,00	-
(-) Transferência da União rel.à remun. agentes comun.de saúde e comb.endemias (CF.Art.198 par.11)	0,00	-
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	-

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL - (V)	48.031.136,38	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VI) = (IIIa + IIIb)	23.479.929,81	48,88 %
LIMITE MÁXIMO (VII)(incisos I,II e III do art. 20 da LRF)	25.936.813,65	54,00 %
LIMITE PRUDENCIAL (VIII) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	24.639.972,97	51,30 %
LIMITE DE ALERTA (IX) = (0,90 x IX) (inciso II do Par. 1º do art. 59 da LRF)	23.343.132,29	48,60 %

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Taipu - DATA DA EMISSÃO: 31/12/2024 -

HORA DA EMISSÃO: 10:51:47

1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
Governo Municipal de Taipu	DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA			
Consolidado	ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
3º quadrimestre de 2024 (até Dezembro)				
RGF - ANEXO 2 (LRF, Art. 55, inciso I, alínea 'b')	R\$ 1,00			
	SALDO DO EXERCÍCIO	SALDO DO EXERCÍCIO 2024		
		Até o 1º	Até o 2º	Até o 3º
		Quadrimestre	Quadrimestre	Quadrimestre
	2023			
DÍVIDA CONSOLIDADA				
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	0,00	1.840.519,98	1.243.769,57	895.000,38
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	1.840.519,98	1.243.769,57	895.000,38
Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamento	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de Dívidas	0,00	1.840.519,98	1.243.769,57	895.000,38
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	1.820.519,98	1.228.718,59	886.898,82
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	20.000,00	15.050,98	8.101,56
Demais dívidas contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	0,00	19.557.929,36	24.565.095,78	30.481.607,90
Disponibilidade de caixa(1)	0,00	19.557.929,36	24.565.095,78	30.481.607,90
Disponibilidade de caixa bruta	0,00	21.381.858,48	26.869.547,73	41.807.667,30

(-) Restos a pagar processados	0,00	1.218.190,93	1.220.965,93	10.270.168,02
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	605.738,19	1.083.486,02	1.055.891,38
Demais haveres financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA(2) (DCL)(III) = (I - II)	0,00	-17.717.409,38	-23.321.326,21	-29.586.607,52

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
Governo Municipal de Taipu	DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA			
Consolidado	ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
3º quadrimestre de 2024 (até Dezembro)				
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	0,00	14.378.906,84	29.927.467,33	48.031.136,38

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO DE GESTÃO			
Governo Municipal de Taipu	FISCAL			
Consolidado	DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA			
3º quadrimestre de 2024 (até Dezembro)	ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais	0,00	0,00	0,00	0,00
(art.166-A, parágrafo 1º, da CF) (V)				
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO	0,00	14.378.906,84	29.927.467,33	48.031.136,38
(VI)=(IV-V)				
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	0,00%	12,80%	4,16%	1,86%
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	0,00%	-123,22%	-77,93%	-61,60%
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - (120%)	0,00	17.254.688,21	35.912.960,80	57.637.363,66
LIMITE DE ALERTA (Inciso III do par.1º do art.59 da LRF) (90%)	0,00	15.529.219,39	32.321.664,72	51.873.627,29
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DÍVIDA CONSOLIDADA				
Precatórios anteriores a 05/05/2000	0,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00
Precatórios posteriores a 05/05/2000 (Não incluídos na DC)(2)	0,00	9.236,00	11.281,34	29.500,92
Passivo atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar não processados	0,00	838.128,68	828.453,68	17.543.568,00
Antecipações de receita orçamentária - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - LC 151/2015	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Taipu - DATA DA EMISSÃO: 31/12/2024 - HORA DA EMISSÃO: 10:55:37				

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
Governo Municipal de Taipu	DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA			
Consolidado	ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
3º quadrimestre de 2024 (até Dezembro)				
NOTA: 1-A Disponibilidade de Caixa Bruta não poderá apresentar valor negativo, porém, em determinadas situações como utilização de depósitos restituíveis para pagamento de despesas próprias do ente, o valor da linha "Disponibilidade de Caixa" poderá resultar em valor negativo. Por outro lado, o ente deve incluir os valores das obrigações a pagar atrasadas que estiverem registradas como restos a pagar processados (RPP) no item "Outras Dívidas" da DC (I), por meio do registro RPP sem disponibilidade financeira em conta de controle específica (e não de forma automática), e, para evitar duplicidade, deve deduzir o valor correspondente do montante total de RPP informado no bloco das DEDUÇÕES (II).				
2-Refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha 'Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos'				

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
Governo Municipal de Taipu	DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES			
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE			
	SOCIAL			
3º quadrimestre de 2024 (até Dezembro)				
RGF - ANEXO 3 (LRF,art.55,inciso I,alínea 'c' e art. 40 § 1o.)	R\$ 1,00			
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO ATUAL		
		Até o 1o. Quadrimestre	Até o 2o. Quadrimestre	Até o 3o. Quadrimestre
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	0,00	14.378.906,84	29.927.467,33	48.031.136,38
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art.166-A, parágrafo 1º, da CF) (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA P/CÁLCULO DOS LIMITES ENDIVIDAMENTO (VIII)=(VI-VII)	0,00	14.378.906,84	29.927.467,33	48.031.136,38
% DO TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <22%> de RCL AJUSTADA	0,00	3.163.359,50	6.584.042,81	10.566.850,00
LIMITE DE ALERTA (Inciso III do parágrafo 1º do art.59 da LRF)(90%)	0,00	2.847.023,55	5.925.638,53	9.510.165,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO ATUAL		
		Até o 1o. Quadrimestre	Até o 2o. Quadrimestre	Até o 3o. Quadrimestre
DOS ESTADOS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantias às Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
Governo Municipal de Taipu	DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES			
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE			
	SOCIAL			
3º quadrimestre de 2024 (até Dezembro)				
RGF - ANEXO 3 (LRF,art.55,inciso I,alínea 'c' e art. 40 § 1o.)	R\$ 1,00			
Em Garantias às Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00

DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantias às Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantias às Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantias às Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantias às Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS				
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Taipu -				
DATA DA EMISSÃO: 31/12/2024 - HORA DA EMISSÃO: 10:56:03				

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL	
Governo Municipal de Taipu	DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO	
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
3º quadrimestre de 2024 (até Dezembro)		
RGF-Anexo 4 (LRF, art.55, inciso I, alínea 'd' e inciso III, alínea 'c')	R\$ 1,00	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	NO QUADRIMESTRE	ATÉ O QUADRIMESTRE
	DE REFERÊNCIA	DE REFERÊNCIA (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição financiada de bens e arrendamento mercantil financeiro	0,00	0,00
Antecipação de receita pela venda a termo de bens e serviços	0,00	0,00
Assunção, reconhecimento e confissão de dívidas (LRF, art 29, parágrafo 1)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (I)(1)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição financiada de bens e arrendamento mercantil financeiro	0,00	0,00
Antecipação de receita pela venda a termo de bens e serviços	0,00	0,00
Assunção, reconhecimento e confissão de dívidas (LRF, art 29, parágrafo 1)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (II)(1)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
Receita corrente líquida - RCL (IV)	48.031.136,38	-
(-)-Transferências obrigatórias da União relativa às emendas individuais (&1o.art.166-A da CF) (V)	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULOS DOS LÍMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI)=(IV-V)	48.031.136,38	-

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL	
Governo Municipal de Taipu	DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO	
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
3º quadrimestre de 2024 (até Dezembro)		
Operações vedadas (VII)	0,00	0,00 %
Total considerado para fins da apuração do cumprimento do limite (VIII)=(IIIa+VII-Ia-IIa)	0,00	0,00 %

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL	
Governo Municipal de Taipu	DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO	
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
3º quadrimestre de 2024 (até Dezembro)		
Limite geral definido por resolução do Senado Federal para as operações de crédito internas e externa	7.684.981,82	16,00 %
Limite de alerta (inciso III do parag. 1º do art.59 da LRF) - (14,40%)	6.916.483,64	14,40 %
Operações de crédito por antecipação de receita orçamentária	0,00	0,00 %
Limite definido por resolução do Senado Federal para as operações de crédito por antecipação de recei	3.362.179,55	7,00 %

OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	
	REALIZADO	
	NO QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA	ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA (a)
Parcelamento de dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Taipu - DATA DA EMISSÃO: 31/12/2024 - HORA DA EMISSÃO: 10:56:39		
(1) Conforme Manual para Instrução de Pleitos (MIP), disponível em conteudo.tesouro.gov.br/manuais/mip , estas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratados, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito.		
Nota :		

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
Governo Municipal de Taipu	DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
3º quadrimestre de 2024 (até Dezembro)	

Rio Grande do Norte		RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL																
Governo Municipal de Taipu		DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR																
Prefeitura Municipal de Taipu		ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL																
3o. QUADRIMESTRE																		
Anexo 5 (LRF , Art. 55, inciso III, alínea 'a')												RS 1,00						
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (A)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA (ANTES DA VERIFICADA NO INSCRIÇÃO DE CONSÓRCIO PÚBLICO (F))	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)(1) (G)= (A)-(B+C+D+E)-F)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIOS (H)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (I)=(G-H)								
		RESTOS A PAGAR LIQUIDADOS E NÃO PAGOS		EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (D)	DEMAIS OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS (E)													
		DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (B)	DO EXERCÍCIO ATUAL (C)															
		TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS(I)		41.807.667,30	816.345,22						4.094.213,40	341.254,27	0,00	0,00	36.555.854,41	7.587.352,72	0,00	28.968.501,69
		Recursos não Vinculados de Impostos		41.807.667,30	816.345,22						4.094.213,40	341.254,27	0,00	0,00	36.555.854,41	7.587.352,72	0,00	28.968.501,69
Outros Recursos não Vinculados		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00							
TOTAL DOS RECURSOS VINC.(EXCETO RPPS)(II)		0,00	404.620,71	4.954.988,69	487.199,41	11.472.430,51	0,00	-17.319.239,32	9.127.761,60	0,00	-26.447.000,92							
Recursos Vinculados à Educação		0,00	20.932,74	1.847.063,99	191.352,49	0,00	0,00	-2.059.349,22	6.000.002,31	0,00	-8.059.351,53							
Transferências do FUNDEB		0,00	20.932,74	1.363.160,60	191.352,49	0,00	0,00	-1.575.445,83	5.134.302,65	0,00	-6.709.748,48							
Outros Recursos Vinculados à Educação		0,00	0,00	483.903,39	0,00	0,00	0,00	-483.903,39	865.699,66	0,00	-1.349.603,05							
Recursos Vinculados à Saúde		0,00	213.627,90	2.059.891,26	186.754,65	0,00	0,00	-2.460.273,81	2.237.662,59	0,00	-4.697.936,40							
Transferências Fundo a Fundo Rec. do SUS		0,00	213.627,90	1.925.763,52	186.754,65	0,00	0,00	-2.326.146,07	2.237.662,59	0,00	-4.563.808,66							
Outros Recursos Vinculados à Saúde		0,00	0,00	134.127,74	0,00	0,00	0,00	-134.127,74	0,00	0,00	-134.127,74							
Recursos Vinculados à Assistência Social		0,00	2.190,80	83.103,48	0,00	0,00	0,00	-85.294,28	284.233,96	0,00	-369.528,24							
Recursos Vinc. Prev. Social (Exceto RPPS)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00							
Demais Vinculações Decorrentes de Transfê		0,00	53.587,39	872.849,56	107.492,27	0,00	0,00	-1.033.929,22	586.500,23	0,00	-1.620.429,45							
Trans.C.Inst.Cong.exc.Educ.,Saúde Assis.		0,00	53.587,39	448.187,40	0,00	0,00	0,00	-501.774,79	322.926,19	0,00	-824.700,98							
Outras Vinc.Decorrentes de Transferência		0,00	0,00	424.662,16	107.492,27	0,00	0,00	-532.154,43	263.574,04	0,00	-795.728,47							
Demais Vinculações Legais		0,00	114.281,88	92.080,40	1.600,00	0,00	0,00	-207.962,28	19.362,51	0,00	-227.324,79							
Rec.Ope.Créd(exce.vinc.à Educ. e à Saúde		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00							
Recursos de Alienação de Bens/Ativos		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00							
Rec.Vinc.Fundost(exc.Educ.,Saúde,Assis.Pre		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00							
Outras Vinculações Legais		0,00	114.281,88	92.080,40	1.600,00	0,00	0,00	-207.962,28	19.362,51	0,00	-227.324,79							

Rio Grande do Norte		RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL									
Governo Municipal de Taipu		DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR									
Prefeitura Municipal de Taipu		ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
3o. QUADRIMESTRE											
Recursos Extraorçamentários		0,00	0,00	0,00	0,00	11.472.430,51	0,00	-11.472.430,51	0,00	0,00	-11.472.430,51
Outras Vinculações		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINC. AO RPPS (III)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rec.Vinc.RPPS-Fundo Cap(Plano Previdenc.)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rec.Vinc.RPPS-Fundo Rep(Plano Financeiro)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinc.RPPS-Taxa de Administração		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (IV) = (I + II + III) 41.807.667,30 1.220.965,93				9.049.202,09	828.453,68	11.472.430,51	0,00	19.236.615,09	16.715.114,32	0,00	2.521.500,77

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Taipu - DATA DA EMISSÃO: 31/12/2024 – HORA DA EMISSÃO: 11:09:15

NOTA: (1) Essa coluna poderá apresentar valor negativo, indicando, nesse caso, insuficiência de caixa após o registro das obrigações financeiras.

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL	
Governo Municipal de Taipu	DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE	
Prefeitura Municipal de Taipu	GESTÃO FISCAL	
3º quadrimestre de 2024	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
(até Dezembro)		
LRF, Art. 48 - Anexo 6	R\$ 1,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE/SEMESTRE	
Receita Corrente Líquida	48.031.136,38	
Receita Corrente Líquida ajustada para cálculo dos Limites de endividamento	48.031.136,38	
Receita Corrente Líquida ajustada para cálculo da despesa com pessoal	48.031.136,38	
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	23.479.929,81	48,88%
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <54,00%>	25.936.813,65	54,00%
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <51,30%>	24.639.972,96	51,30%
Limite de Alerta (inciso II do par.1º do art.59 da LRF) - <48,60%>	23.343.132,28	48,60%
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE RCL AJUSTADA
Dívida Consolidada Líquida	-29.586.607,52	-61,60%
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	57.637.363,66	120,00%
GARANTIA DE VALORES	VALOR	% SOBRE RCL AJUSTADA
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00%
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	10.566.850,00	22,00%
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE RCL AJUSTADA
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00%
Limite definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	7.684.981,82	16,00%
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00%
Limite definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	3.362.179,55	7,00%

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL	
Governo Municipal de Taipu	DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE	
Prefeitura Municipal de Taipu	GESTÃO FISCAL	
3º quadrimestre de 2024 (até Dezembro)	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
RESTOS A PAGAR		DISPONIBILIDADE DE

Valor total	RESTOS A PAGAR	CAIXA LÍQUIDA (APÓS
	EMPENHADOS E NÃO	A INSCRIÇÃO EM
	LIQUIDADOS DO	RESTOS A PAGAR NÃO
	EXERCÍCIO	PROCESSADOS DO
	16.624.942,73	EXERCÍCIO)
		14.125.738,87
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Taipu -		
DATA DA EMISSÃO: 31/12/2024 - HORA DA EMISSÃO: 11:04:53		

Publicado por:
José Viana Júnior
Código Identificador:BFD11B05

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS

GABINETE DO PREFEITO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA – 6º BIMESTRE DE 2024 – ANEXO 1 – BALANÇO ORÇAMENTARIO - SINTETICO

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil							
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário							Exercício: 2024
Bimestre: 6/2024							
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - Anexo 1							
Receitas	Previsão	Previsão	Receitas Realizadas				Saldo a
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre (b)	% (b/a)	Até Bimestre (c)	% (c/a)	Realizar (a-c)
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	36.630.094,00	36.942.145,20	6.045.805,87	16,37	27.333.404,12	73,99	9.608.741,08
Receitas Correntes	22.700.194,00	23.012.245,20	5.440.617,32	23,64	25.154.666,39	109,31	-2.142.421,19
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	400.000,00	400.000,00	199.733,67	49,93	963.287,56	240,82	-563.287,56
Impostos	387.000,00	387.000,00	198.677,64	51,34	946.438,36	244,56	-559.438,36
Taxas	13.000,00	13.000,00	1.056,03	8,12	16.849,20	129,61	-3.849,20
Contribuições	110.000,00	110.000,00	34.820,74	31,66	185.726,64	168,84	-75.726,64
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	110.000,00	110.000,00	34.820,74	31,66	185.726,64	168,84	-75.726,64
Receita Patrimonial	100.000,00	100.000,00	56.178,25	56,18	448.497,87	448,50	-348.497,87
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00

Valores Mobiliários	97.916,00	97.916,00	56.178,25	57,37	448.497,87	458,04	-350.581,87
Demais Receitas Patrimoniais	1.084,00	1.084,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.084,00
Receita de Serviços	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	2.500,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00
Outros Serviços	2.500,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00
Transferências Correntes	22.035.194,00	22.347.245,20	5.140.729,76	23,00	23.499.789,40	105,16	-1.152.544,20
Transferências da União e de suas Entidades	17.801.800,00	18.113.851,20	3.970.999,65	21,92	18.724.058,63	103,37	-610.207,43
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	2.033.394,00	2.033.394,00	711.208,91	34,98	2.275.908,11	111,93	-242.514,11
Transferências de Outras Instituições Públicas	2.200.000,00	2.200.000,00	458.521,20	20,84	2.498.483,95	113,57	-298.483,95
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	1.338,71	0,00	-1.338,71
Outras Receitas Correntes	50.000,00	50.000,00	9.154,90	18,31	57.364,92	114,73	-7.364,92
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	46.000,00	46.000,00	9.154,90	19,90	57.364,92	124,71	-11.364,92
Demais Receitas Correntes	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00
Receitas de Capital	13.929.900,00	13.929.900,00	605.188,55	4,34	2.178.737,73	15,64	11.751.162,27
Operações de Crédito	3.000.000,00	3.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000.000,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	3.000.000,00	3.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000.000,00
Alienação de Bens	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Alienação de Bens Móveis	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00
Alienação de Bens Imóveis	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00
Transferências de Capital	10.879.900,00	10.879.900,00	605.188,55	5,56	2.178.737,73	20,03	8.701.162,27
Transferências da União e de suas Entidades	10.729.900,00	10.729.900,00	605.188,55	5,64	2.178.737,73	20,31	8.551.162,27
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	36.630.094,00	36.942.145,20	6.045.805,87	27,99	27.333.404,12	124,95	9.608.741,08
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	36.630.094,00	36.942.145,20	6.045.805,87	27,99	27.333.404,12	124,95	9.608.741,08
DÉFICIT (VI) ¹					2.186.156,93		
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V+VI)					29.519.561,05		
Saldos de Exercícios Anteriores	0,00	753.427,25			911.365,04		
Recursos Arrecadados Em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00					
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	753.427,25			911.365,04		

Município de Timbaúba dos Batistas						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário						Exercício: 2024				
Bimestre: 6/2024										
Despesas	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		Saldo (g)=(e-f)	Despesas Liquidadas		Saldo (i)=(e-h)	Despesas Pagas Até Bimestre (j)	Inscrição RP Não Processado (k)
			No Bimestre	Até Bimestre (f)		No Bimestre	Até Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	36.630.094,00	43.233.207,65	2.717.191,51	29.519.561,05	13.713.646,60	5.119.168,03	27.528.869,68	15.704.337,97	27.528.869,68	1.990.691,37
Despesas Correntes	21.847.999,00	27.767.426,25	2.114.035,40	25.050.407,14	2.717.019,11	4.730.847,07	23.341.679,13	4.425.747,12	23.341.679,13	1.708.728,01
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	10.172.428,00	9.242.928,00	478.592,63	8.440.887,84	802.040,16	1.527.138,18	8.440.887,84	802.040,16	8.440.887,84	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	950.000,00	367.000,00	0,00	0,00	367.000,00	0,00	0,00	367.000,00	0,00	0,00

OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10.725.571,00	18.157.498,25	1.635.442,77	16.609.519,30	1.547.978,95	3.203.708,89	14.900.791,29	3.256.706,96	14.900.791,29	1.708.728,01
Despesas de Capital	14.732.095,00	15.415.781,40	603.156,11	4.469.153,91	10.946.627,49	388.320,96	4.187.190,55	11.228.590,85	4.187.190,55	281.963,36
INVESTIMENTO	14.557.079,00	15.209.265,40	605.695,55	4.316.793,32	10.892.472,08	367.609,10	4.034.829,96	11.174.435,44	4.034.829,96	281.963,36
INVERSÕES FINANCEIRAS	50.000,00	35.000,00	0,00	0,00	35.000,00	0,00	0,00	35.000,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	125.016,00	171.516,00	-2.539,44	152.360,59	19.155,41	20.711,86	152.360,59	19.155,41	152.360,59	0,00
Reserva de Contingência	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)										
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	36.630.094,00	43.233.207,65	2.717.191,51	29.519.561,05	13.713.646,60	5.119.168,03	27.528.869,68	15.704.337,97	27.528.869,68	1.990.691,37
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	36.630.094,00	43.233.207,65	2.717.191,51	29.519.561,05	13.713.646,60	5.119.168,03	27.528.869,68	15.704.337,97	27.528.869,68	1.990.691,37
SUPERÁVIT (XIII)				0,00			0,00		0,00	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII+XIII)	36.630.094,00	43.233.207,65	2.717.191,51	29.519.561,05	13.713.646,60	5.119.168,03	27.528.869,68	15.704.337,97	27.528.869,68	1.990.691,37
RESERVA DO RPPS										

1 - O déficit será apurado pela diferença entre a

receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.

IVANILDO ARAUJO DE ALBUQUERQUE FILHO	MARIA DAS VITORIAS PEREIRA
###.366.064-##	###.456.724-##
Prefeito Municipal	Contador CRC-RN 005231/O-7

Publicado por:
Felipe Pereira de Medeiros
Código Identificador: 1F9BE59B

GABINETE DO PREFEITO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA – 6º BIMESTRE DE 2024 – ANEXO 2 – DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS POR FUNCAO E SUBFUNCAO

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil											
Relatório Resumido de Execução Orçamentária – Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção										Exercício: 2024	
Bimestre: 6/2024											
LRF Art . 52 , inciso II, alínea "c" - Anexo 2											
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	36.630.094,00	43.233.207,65	2.717.191,51	29.519.561,05	100,00	13.713.646,60	5.119.168,03	27.528.869,68	100,00	15.704.337,97	1.990.691,37
01 LEGISLATIVA	1.374.000,00	1.374.000,00	371.624,68	1.231.909,27	4,17	142.090,73	372.742,10	1.231.909,27	4,47	142.090,73	0,00
031 AÇÃO LEGISLATIVA	1.374.000,00	1.374.000,00	371.624,68	1.231.909,27	4,17	142.090,73	372.742,10	1.231.909,27	4,47	142.090,73	0,00
04 ADMINISTRAÇÃO	2.808.917,00	3.651.917,00	214.408,95	3.184.352,46	10,79	467.564,54	506.910,59	2.993.209,87	10,87	658.707,13	191.142,59
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.560.917,00	3.405.417,00	217.503,02	3.007.925,11	10,19	397.491,89	471.001,43	2.818.382,52	10,24	587.034,48	189.542,59
123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	248.000,00	246.500,00	-3.094,07	176.427,35	0,60	70.072,65	35.909,16	174.827,35	0,64	71.672,65	1.600,00
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.457.500,00	1.583.800,00	45.660,26	1.166.873,39	3,95	416.926,61	209.747,23	1.127.238,63	4,09	456.561,37	39.634,76
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	529.000,00	837.800,00	32.574,48	751.956,07	2,55	85.843,93	135.296,66	734.793,44	2,67	103.006,56	17.162,63
131 COMUNICAÇÃO SOCIAL	11.500,00	3.500,00	0,00	0,00	0,00	3.500,00	0,00	0,00	0,00	3.500,00	0,00
241 ASSISTÊNCIA AO IDOSO	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00
243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	142.000,00	148.000,00	2.702,47	122.251,71	0,41	25.748,29	22.818,20	122.251,71	0,44	25.748,29	0,00

244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	772.000,00	591.500,00	10.383,31	292.665,61	0,99	298.834,39	51.632,37	270.193,48	0,98	321.306,52	22.472,13
10 SAÚDE	5.869.750,00	6.799.250,00	385.257,87	6.293.961,24	21,32	505.288,76	1.100.306,12	5.984.550,60	21,74	814.699,40	309.410,64
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.611.500,00	2.538.133,00	-1.144,48	2.313.170,72	7,84	224.962,28	412.236,86	2.260.631,94	8,21	277.501,06	52.538,78
301 ATENÇÃO BÁSICA	1.683.250,00	1.942.017,00	142.015,96	1.800.558,44	6,10	141.458,56	345.084,69	1.668.094,03	6,06	273.922,97	132.464,41
302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	1.137.500,00	1.832.600,00	180.043,82	1.749.655,12	5,93	82.944,88	281.911,93	1.692.083,27	6,15	140.516,73	57.571,85
303 SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	351.000,00	444.000,00	76.597,25	415.705,40	1,41	28.294,60	61.072,64	348.869,80	1,27	95.130,20	66.835,60
305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	86.500,00	42.500,00	-12.254,68	14.871,56	0,05	27.628,44	0,00	14.871,56	0,05	27.628,44	0,00
12 EDUCAÇÃO	13.855.316,00	14.187.516,00	821.210,19	6.117.111,62	20,72	8.070.404,38	1.255.409,67	5.796.041,97	21,05	8.391.474,03	321.069,65
306 ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	56.000,00	76.000,00	6.175,70	69.978,08	0,24	6.021,92	6.175,70	69.977,78	0,25	6.022,22	0,30
361 ENSINO FUNDAMENTAL	10.934.316,00	11.918.516,00	592.693,48	5.505.439,74	18,65	6.413.076,26	1.155.539,33	5.334.516,61	19,38	6.583.999,39	170.923,13
362 ENSINO MÉDIO	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00
365 EDUCAÇÃO INFANTIL	2.842.000,00	2.180.000,00	222.341,01	541.693,80	1,84	1.638.306,20	93.694,64	391.547,58	1,42	1.788.452,42	150.146,22
366 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	18.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00
13 CULTURA	1.009.000,00	1.976.000,00	-54.726,90	1.499.785,19	5,08	476.214,81	316.078,90	883.862,79	3,21	1.092.137,21	615.922,40
391 PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E ARQUEOLÓGICO	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00
392 DIFUSÃO CULTURAL	844.000,00	1.863.500,00	-54.726,90	1.493.333,99	5,06	370.166,01	316.078,90	877.411,59	3,19	986.088,41	615.922,40
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	156.000,00	103.500,00	0,00	6.451,20	0,02	97.048,80	0,00	6.451,20	0,02	97.048,80	0,00
	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Função/SubFunção	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	% (d/total d)		
695 TURISMO	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00
15 URBANISMO	4.183.341,00	6.816.068,25	629.260,96	6.059.836,49	20,53	756.231,76	851.512,19	5.879.594,82	21,36	936.473,43	180.241,67
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	3.010.762,00	6.206.489,25	631.038,85	5.741.490,07	19,45	464.999,18	804.171,21	5.563.698,30	20,21	642.790,95	177.791,77
452 SERVIÇOS URBANOS	1.161.579,00	538.579,00	-1.777,89	260.846,42	0,88	277.732,58	47.340,98	258.396,52	0,94	280.182,48	2.449,90
541 PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	11.000,00	71.000,00	0,00	57.500,00	0,19	13.500,00	0,00	57.500,00	0,21	13.500,00	0,00
16 HABITAÇÃO	72.000,00	61.000,00	0,00	0,00	0,00	61.000,00	0,00	0,00	0,00	61.000,00	0,00
452 SERVIÇOS URBANOS	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00
482 HABITAÇÃO URBANA	70.000,00	59.000,00	0,00	0,00	0,00	59.000,00	0,00	0,00	0,00	59.000,00	0,00
17 SANEAMENTO	1.248.000,00	943.000,00	0,00	64.204,47	0,22	878.795,53	0,00	64.204,47	0,23	878.795,53	0,00
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	1.156.000,00	851.000,00	0,00	0,00	0,00	851.000,00	0,00	0,00	0,00	851.000,00	0,00
452 SERVIÇOS URBANOS	26.000,00	26.000,00	0,00	0,00	0,00	26.000,00	0,00	0,00	0,00	26.000,00	0,00
511 SANEAMENTO BÁSICO RURAL	66.000,00	66.000,00	0,00	64.204,47	0,22	1.795,53	0,00	64.204,47	0,23	1.795,53	0,00
18 GESTÃO AMBIENTAL	78.000,00	78.000,00	9.900,00	22.800,00	0,08	55.200,00	9.900,00	22.800,00	0,08	55.200,00	0,00
391 PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E ARQUEOLÓGICO	43.000,00	43.000,00	0,00	0,00	0,00	43.000,00	0,00	0,00	0,00	43.000,00	0,00
541 PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	35.000,00	35.000,00	9.900,00	22.800,00	0,08	12.200,00	9.900,00	22.800,00	0,08	12.200,00	0,00
20 AGRICULTURA	1.477.970,00	2.921.356,40	235.440,45	2.621.910,06	8,88	299.446,34	388.839,47	2.397.852,03	8,71	523.504,37	224.058,03
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.115.470,00	1.998.470,00	170.448,40	1.890.874,34	6,41	107.595,66	311.847,42	1.666.816,31	6,05	331.653,69	224.058,03
543 RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00
544 RECURSOS HÍDRICOS	78.000,00	758.386,40	76.992,05	722.770,72	2,45	35.615,68	76.992,05	722.770,72	2,63	35.615,68	0,00
605 ABASTECIMENTO	33.000,00	33.000,00	0,00	0,00	0,00	33.000,00	0,00	0,00	0,00	33.000,00	0,00
606 EXTENSÃO RURAL	181.000,00	46.500,00	0,00	0,00	0,00	46.500,00	0,00	0,00	0,00	46.500,00	0,00
609 DEFESA AGROPECUÁRIA	53.500,00	48.500,00	0,00	0,00	0,00	48.500,00	0,00	0,00	0,00	48.500,00	0,00
782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO	14.000,00	33.500,00	-12.000,00	8.265,00	0,03	25.235,00	0,00	8.265,00	0,03	25.235,00	0,00
22 INDÚSTRIA	39.000,00	489.000,00	57.733,32	381.853,30	1,29	107.146,70	0,00	324.119,98	1,18	164.880,02	57.733,32
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	16.000,00	466.000,00	57.733,32	381.853,30	1,29	84.146,70	0,00	324.119,98	1,18	141.880,02	57.733,32
691 PROMOÇÃO COMERCIAL	23.000,00	23.000,00	0,00	0,00	0,00	23.000,00	0,00	0,00	0,00	23.000,00	0,00
23 COMÉRCIO E SERVIÇOS	49.000,00	46.500,00	0,00	0,00	0,00	46.500,00	0,00	0,00	0,00	46.500,00	0,00
691 PROMOÇÃO COMERCIAL	49.000,00	46.500,00	0,00	0,00	0,00	46.500,00	0,00	0,00	0,00	46.500,00	0,00
24 COMUNICAÇÕES	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00
	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Função/SubFunção	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	% (d/total d)		

Município de Timbaúba dos Batistas													Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida													Exercício: 2024		
Bimestre: 6/2024															
RREO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I)															
Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Exercício	Atualizada
	Jan/2024	Fev/2024	Mar/2024	Abr/2024	Mai/2024	Jun/2024	Jul/2024	Ago/2024	Set/2024	Out/2024	Nov/2024	Dez/2024			
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	2.079.788,99	2.239.364,30	1.653.819,84	1.740.353,31	2.641.187,04	1.855.290,98	2.183.917,65	1.755.244,45	1.905.070,19	1.660.012,32	1.952.022,42	3.488.594,90	25.154.666,39	23.012.245,20	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	386.494,00	386.494,00	0,00	
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art 198, §11) (VII)	16.944,00	16.944,00	16.944,00	16.944,00	16.944,00	16.944,00	16.944,00	16.944,00	16.944,00	16.944,00	16.944,00	45.138,00	231.522,00	200.000,00	
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	8.795,91	0,00	8.795,91	9.635,00	9.635,00	23.984,12	9.635,00	9.635,00	19.270,00	0,00	0,00	0,00	99.385,94	140.000,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	2.054.049,08	2.222.420,30	1.628.079,93	1.713.774,31	2.614.608,04	1.814.362,86	2.157.338,65	1.728.665,45	1.868.856,19	1.643.068,32	1.935.078,42	3.056.962,90	24.437.264,45	22.672.245,20	
IVANILDO ARAUJO DE ALBUQUERQUE FILHO													MARIA DAS VITORIAS PEREIRA		
###.366.064-##													###.456.724-##		
Prefeito Municipal													Contador Crc-Rn 005231/O-7		

Publicado por:
Felipe Pereira de Medeiros
Código Identificador:F480D608

GABINETE DO PREFEITO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA – 6º BIMESTRE DE 2024 – ANEXO 7 – DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil													
Município de Timbaúba dos Batistas													
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão												Exercício: 2024	
Bimestre: 6/2024													
LRF Art. 53, inciso V - Anexo 7													
Poder/Órgão	Restos a Pagar Processados					Restos a Pagar Não Processados					Saldo Total L = (e + k)		
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b)-(c+d)	Inscritos Anteriores (f)	Em Exercícios	Inscritos em 31 de dezembro de 2023 (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)		Cancelados (j)	Saldo k=(f+g)-(i+j)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2023 (b)											
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(I)	15.873,81	83.006,20	65.444,65	33.435,36	0,00	112.445,95		1.694.426,08	1.520.252,37	1.520.252,37	286.619,66	0,00	0,00
PODER EXECUTIVO	15.873,81	73.413,40	55.851,85	33.435,36	0,00	112.445,95		1.694.426,08	1.520.252,37	1.520.252,37	286.619,66	0,00	0,00
PODER LEGISLATIVO	0,00	9.592,80	9.592,80	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Câmara Municipal	0,00	9.592,80	9.592,80	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Tribunal de Contas do Município	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	15.873,81	83.006,20	65.444,65	33.435,36	0,00	112.445,95		1.694.426,08	1.520.252,37	1.520.252,37	286.619,66	0,00	0,00

IVANILDO ARAUJO DE ALBUQUERQUE FILHO													MARIA DAS VITORIAS PEREIRA		
###.366.064-##													###.456.724-##		
Prefeito Municipal													Contador Crc-Rn 005231/O-7		

Publicado por:
Felipe Pereira de Medeiros
Código Identificador:BF4EFCDA

GABINETE DO PREFEITO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA – 6º BIMESTRE DE 2024 – ANEXO 12 – DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE IMPOSTOS DE DESPESAS PROPRIAS COM SAUDE

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde				Exercício: 2024
Bimestre: 6/2024				
RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)				
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	387.000,00	387.000,00	946.438,36	244,55
Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	42.000,00	42.000,00	64.401,55	153,33
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	10.000,00	10.000,00	8.390,87	83,90
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	115.000,00	115.000,00	578.889,55	503,38
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	220.000,00	220.000,00	294.756,39	133,98
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	19.134.000,00	19.134.000,00	18.597.290,80	97,19
Cota-Parte FPM	16.800.000,00	16.800.000,00	16.566.669,20	98,61
Cota-Parte ITR	1.000,00	1.000,00	979,30	97,93
Cota-Parte IPVA	80.000,00	80.000,00	92.631,80	115,78
Cota-Parte ICMS	2.250.000,00	2.250.000,00	1.933.182,95	85,91
Cota-Parte IPI-Exportação	3.000,00	3.000,00	3.827,55	127,58
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	19.521.000,00	19.521.000,00	19.543.729,16	100,11

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Período (d)	% (d/c)x100	Até o Período (e)	% (e/c)x100	Até o Período (f)	% (f/c)x100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	351.750,00	168.117,00	125.007,07	74,35	125.007,07	74,35	125.007,07	74,35	0,00
Despesas Correntes	324.250,00	163.617,00	125.007,07	76,40	125.007,07	76,40	125.007,07	76,40	0,00
Despesas de Capital	27.500,00	4.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	693.000,00	995.000,00	781.677,91	78,56	742.521,71	74,62	742.521,71	74,62	39.156,20
Despesas Correntes	680.000,00	982.000,00	781.677,91	79,60	742.521,71	75,61	742.521,71	75,61	39.156,20
Despesas de Capital	13.000,00	13.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	210.000,00	100.000,00	99.400,95	99,40	72.634,20	72,63	72.634,20	72,63	26.766,75
Despesas Correntes	210.000,00	100.000,00	99.400,95	99,40	72.634,20	72,63	72.634,20	72,63	26.766,75
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	28.000,00	33.000,00	14.347,36	43,47	14.347,36	43,47	14.347,36	43,47	0,00
Despesas Correntes	28.000,00	33.000,00	14.347,36	43,47	14.347,36	43,47	14.347,36	43,47	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	2.445.000,00	2.378.633,00	2.173.546,32	91,37	2.126.309,49	89,39	2.126.309,49	89,39	47.236,83
Despesas Correntes	2.429.500,00	2.363.133,00	2.165.046,32	91,61	2.117.809,49	89,61	2.117.809,49	89,61	47.236,83
Despesas de Capital	15.500,00	15.500,00	8.500,00	54,83	8.500,00	54,83	8.500,00	54,83	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	3.727.750,00	3.674.750,00	3.193.979,61	86,91	3.080.819,83	83,83	3.080.819,83	83,83	113.159,78

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	3.193.979,61	3.080.819,83	3.080.819,83
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Desp. Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do % Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exerc. Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	3.193.979,61	3.080.819,83	3.080.819,83
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	2.931.559,37	2.931.559,37	2.931.559,37
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	2.931.559,37	2.931.559,37	2.931.559,37
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	262.420,24	149.260,46	149.260,46
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	16,34	15,76	15,76

CONTROLE DO VLR REF. AO % MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERC. ANTERIORES P/FINS DE APLIC. DOS RECURSOS VINCULADOS CONF. ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado) (I) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2024 (saldo final = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2023 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIII d)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = 0	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2024	2.931.559,37	3.193.979,61	262.420,24	118.159,78	0,00	0,00	0,00	118.159,78	0,00	262.420,24
Empenhos de 2023	2.698.074,66	3.229.269,87	531.195,21	327.951,53	0,00	0,00	210.745,96	2.269,02	114.936,55	416.258,66
Empenhos de 2022	2.479.938,20	3.531.355,69	1.051.417,49	7.867,70	0,00	0,00	247,70	0,00	7.620,00	1.043.797,49
Empenhos de 2021	2.018.392,38	2.728.200,36	709.807,98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	709.807,98
Empenhos de 2020 e anteriores	1.527.584,41	0,00	0,00	2.221,32	0,00	2.221,32	0,00	0,00	2.221,32	-2.221,32
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")										(2.221,32)
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)										(2.221,32)

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º E 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2024 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compens. (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstr. do exerc. anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancel. ou prescritos em exerc. ant. a serem compens. (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstr. do exerc. ant.)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	2.110.000,00	2.110.000,00	2.538.484,15	120,30
Proveniente da União	2.010.000,00	2.010.000,00	2.286.097,60	113,73
Proveniente dos Estados	100.000,00	100.000,00	252.386,55	252,38
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	2.110.000,00	2.110.000,00	2.538.484,15	120,30

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/e) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	1.331.500,00	1.773.900,00	1.675.551,37	94,45	1.543.086,96	86,98	1.543.086,96	86,98	132.464,41
Despesas Correntes	1.160.000,00	1.731.500,00	1.644.809,02	94,99	1.538.424,61	88,84	1.538.424,61	88,84	106.384,41
Despesas de Capital	171.500,00	42.400,00	30.742,35	72,50	4.662,35	10,99	4.662,35	10,99	26.080,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	444.500,00	837.600,00	718.394,97	85,76	704.979,32	84,16	704.979,32	84,16	13.415,65

Despesas Correntes	260.500,00	802.500,00	712.121,22	88,73	703.789,32	87,69	703.789,32	87,69	8.331,90
Despesas de Capital	184.000,00	35.100,00	6.273,75	17,87	1.190,00	3,39	1.190,00	3,39	5.083,75
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	141.000,00	344.000,00	316.304,45	91,94	276.235,60	80,30	276.235,60	80,30	40.068,85
Despesas Correntes	140.000,00	343.000,00	316.304,45	92,21	276.235,60	80,53	276.235,60	80,53	40.068,85
Despesas de Capital	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	58.500,00	9.500,00	524,20	5,51	524,20	5,51	524,20	5,51	0,00
Despesas Correntes	58.000,00	9.000,00	524,20	5,82	524,20	5,82	524,20	5,82	0,00
Despesas de Capital	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	166.500,00	159.500,00	139.624,40	87,53	134.322,45	84,21	134.322,45	84,21	5.301,95
Despesas Correntes	165.000,00	158.000,00	139.624,40	88,36	134.322,45	85,01	134.322,45	85,01	5.301,95
Despesas de Capital	1.500,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	2.142.000,00	3.124.500,00	2.850.399,39	91,22	2.659.148,53	85,10	2.659.148,53	85,10	191.250,86

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	1.683.250,00	1.942.017,00	1.800.558,44	92,71	1.668.094,03	85,89	1.668.094,03	85,89	132.464,41
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	1.137.500,00	1.832.600,00	1.500.072,88	81,85	1.447.501,03	78,98	1.447.501,03	78,98	52.571,85
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	351.000,00	444.000,00	415.705,40	93,62	348.869,80	78,57	348.869,80	78,57	66.835,60
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	86.500,00	42.500,00	14.871,56	34,99	14.871,56	34,99	14.871,56	34,99	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	2.611.500,00	2.538.133,00	2.313.170,72	91,13	2.260.631,94	89,06	2.260.631,94	89,06	52.538,78
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	5.869.750,00	6.799.250,00	6.044.379,00	88,89	5.739.968,36	84,42	5.739.968,36	84,42	304.410,64

1 - Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

2 - Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados. A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados.

IVANILDO ARAUJO DE ALBUQUERQUE FILHO	MARIA DAS VITORIAS PEREIRA
###.366.064-##	###.456.724-##
Prefeito Municipal	Contador CRC-RN 005231/O-7

Publicado por:
Felipe Pereira de Medeiros
Código Identificador:F51C8B5A

GABINETE DO PREFEITO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA – 6º BIMESTRE DE 2024 – ANEXO 13 – DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS

Município de Timbaúba dos Batistas	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo das Parcerias Público Privadas	Exercício: 2024		
Bimestre: 6/2024			
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)			
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM	REGISTROS EFETUADOS EM 2024	
	31 DE DEZEMBRO DO	No Bimestre	Até o Bimestre
	EXERCÍCIO ANTERIOR		
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00

Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	Exercício		2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033
	Anterior	Exercício Corrente									
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-Dependentes (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

IVANILDO ARAUJO DE ALBUQUERQUE FILHO	MARIA DAS VITORIAS PEREIRA
###.366.064-##	###.456.724-##
Prefeito Municipal	Contador CRC-RN 005231/O-7

Publicado por:
Felipe Pereira de Medeiros
Código Identificador: 1F59620D

GABINETE DO PREFEITO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL – 2º SEMESTRE – ANEXO 1 – DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

Município de Timbaúba dos Batistas														Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório de Gestão Fiscal - Demonstrativo da Despesa com Pessoal - PODER EXECUTIVO														Exercício: 2024
2º Semestre/2024														
RGF - Anexo 1 (LRF, art 55, inciso I, alínea "a")														
Despesas Com Pessoal	Despesas Executadas (últimos 12 meses)													Inscritas em Restos a pagar não processados (b)
	Liquidadas													
	01/2024	02/2024	03/2024	04/2024	05/2024	06/2024	07/2024	08/2024	09/2024	10/2024	11/2024	12/2024	Total (Últimos 12 meses) (a)	
Despesa Bruta Com Pessoal (I)	751.321,13	670.222,47	670.190,09	620.458,25	701.079,18	586.492,38	620.204,57	556.840,71	618.595,69	580.849,32	542.188,81	841.271,91	7.759.714,51	0,00
Pessoal Ativo	751.321,13	670.222,47	670.190,09	620.458,25	701.079,18	586.492,38	620.204,57	556.840,71	618.595,69	580.849,32	542.188,81	841.271,91	7.759.714,51	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	747.477,44	623.874,82	632.316,15	538.971,73	661.804,77	549.275,84	577.019,26	519.515,90	577.063,64	543.527,51	501.264,72	841.239,69	7.313.351,47	0,00
Obrigações Patronais	3.843,69	46.347,65	37.873,94	81.486,52	39.274,41	37.216,54	43.185,31	37.324,81	41.532,05	37.321,81	40.924,09	32,22	446.363,04	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Não Computadas (§1º do art. 19 da LRF) (II)	39.218,84	31.070,50	57.261,86	41.492,05	28.828,95	58.251,05	50.206,58	13.863,75	52.318,49	37.046,51	73.973,98	256.044,61	739.577,17	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	1.002,35	0,00	0,00	0,00	16.495,87	0,00	0,00	19.808,48	29.360,34	66.667,04	66.667,04	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	14.009,48	9.686,50	27.524,67	11.840,05	28.828,95	26.087,99	33.295,85	13.863,75	21.410,96	35.020,13	21.338,29	17.918,33	260.824,95	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração ²	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	414,86	0,00	0,00	2.026,38	3.469,34	161.481,13	167.391,71	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)	25.209,36	21.384,00	28.734,84	29.652,00	0,00	32.163,06	0,00	0,00	30.907,53	0,00	18.333,21	33.888,00	220.272,00	0,00
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem,	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.024,66	13.396,81	24.421,47	0,00

Saúde											
Recursos Vinculados à Assistência Social	80.223,07	0,00	0,00	0,00	1.162,18	0,00	79.060,89	22.472,13	0,00	56.588,76	
Recursos Vinculados à Previdência Social (Exceto ao RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências	432.810,77	0,00	0,00	0,00	11.189,29	0,00	421.621,48	355.618,06	0,00	66.003,42	
Transferências de Convênios e Instrumentos	428.667,08	0,00	0,00	0,00	11.189,29	0,00	417.477,79	307.743,06	0,00	109.734,73	
Congêneres (exceto Educação, Saúde e Assistência)											
Outras Vinculações Decorrentes de Transferências	4.143,69	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.143,69	47.875,00	0,00	-43.731,31	
Demais Vinculações Legais	63.925,58	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	63.925,58	2.449,90	0,00	61.475,68	
Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação e à Saúde)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Recursos Vinculados a Fundos (exceto Educação, Saúde, Assistência e Previdência)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Vinculações Legais	63.925,58	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	63.925,58	2.449,90	0,00	61.475,68	
Recursos Extraorçamentários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Vinculações	1.436.752,03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.436.752,03	0,00	0,00	1.436.752,03	

Município de Timbaúba dos Batistas	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil										
Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar - PODER EXECUTIVO	Exercício: 2024 -										
2º Semestre/2024											
RGF - ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")											
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) ² (g) = (a - (b + c + d + e) - f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g) - (h)	
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)	Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras ¹ (e)						
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS AO RPPS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL (IV) = (I + II + III)	4.706.093,39	0,00	0,00	0,00	137.335,88	0,00	4.568.757,51	1.990.691,37	0,00	2.578.066,14	
1 - Coluna de Demais Obrigações Financeiras, contém as retenções à recolher do exercício atual e anteriores.											
2 - Essa coluna poderá apresentar valor negativo, indicando nesse caso, insuficiência de caixa após o registro das obrigações financeiras.											

IVANILDO ARAUJO DE ALBUQUERQUE FILHO ###.366.064-## Prefeito	MARIA DAS VITORIAS PEREIRA ###.456.724-## Contador CRC-RN 005231/O-7	RONIE PEREIRA DE MEDEIROS ###.121.834-## Secretário De Finanças	JUCIERY PATRÍCIA DOS SANTOS ###.353.264-## Controladora (O)
---	---	--	--

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RGF 2º SEM 2024 - ANEXO 1 - DESPESA COM PESSOAL

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil														Relatório de Gestão Fiscal - Demonstrativo da Despesa com Pessoal - PODER EXECUTIVO		Exercício: 2024 -	
2º Semestre/2024																	
RGF - Anexo 1 (LRF, art 55, inciso I, alínea "a")																	
Despesas Com Pessoal	Despesas Executadas (últimos 12 meses)												Total (Últimos 12 meses)	Inscritas em Restos a pagar não processados (b)			
	Liquidadas																
	01/2024	02/2024	03/2024	04/2024	05/2024	06/2024	07/2024	08/2024	09/2024	10/2024	11/2024	12/2024	(a)				
Despesa Bruta Com Pessoal (I)	2.736.590,64	2.151.760,61	2.279.585,44	2.432.370,70	2.230.696,75	3.061.587,51	2.306.602,56	2.196.207,16	2.286.692,32	2.274.067,07	2.160.029,49	3.133.855,19	29.250.045,44	0,00			
Pessoal Ativo	2.735.117,08	2.150.287,05	2.278.111,88	2.430.897,14	2.224.053,91	3.057.438,75	2.303.836,68	2.193.441,28	2.283.926,44	2.271.301,19	2.157.263,61	3.129.706,31	29.215.381,32	0,00			
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	2.735.117,08	1.900.865,47	2.064.344,48	2.205.218,57	1.990.634,77	2.839.894,36	2.077.775,82	1.964.189,41	2.055.890,94	2.044.254,03	1.931.879,02	3.129.706,31	26.939.770,26	0,00			
Obrigações Patronais	0,00	249.421,58	213.767,40	225.678,57	233.419,14	217.544,39	226.060,86	229.251,87	228.035,50	227.047,16	225.384,59	0,00	2.275.611,06	0,00			
Pessoal Inativo e Pensionistas	1.473,56	1.473,56	1.473,56	1.473,56	6.642,84	4.148,76	2.765,88	2.765,88	2.765,88	2.765,88	2.765,88	4.148,88	34.664,12	0,00			
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Pensões	1.473,56	1.473,56	1.473,56	1.473,56	6.642,84	4.148,76	2.765,88	2.765,88	2.765,88	2.765,88	2.765,88	4.148,88	34.664,12	0,00			
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Despesas Não Computadas (§1º do art. 19 da LRF) (II)	115.428,81	114.528,81	105.047,06	375.335,41	113.058,84	122.041,78	217.512,86	130.158,91	236.182,92	229.189,60	96.714,23	1.145.598,59	3.000.797,82	0,00			
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	9.031,06	260.887,60	0,00	8.982,94	95.098,09	0,00	91.745,13	67.974,36	698,23	487.275,84	1.021.693,25	0,00			
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração²	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	448.235,19	448.235,19	0,00			
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)	96.016,00	96.016,00	96.016,00	96.016,00	96.016,00	96.016,00	96.016,00	96.016,00	96.016,00	96.016,00	96.016,00	133.614,45	1.189.790,45	0,00			
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, §2º)³	19.412,81	18.512,81	0,00	18.431,81	17.042,84	17.042,84	26.398,77	34.142,91	48.421,79	65.199,24	0,00	76.473,11	341.078,93	0,00			
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Despesa Líquida com Pessoal (III) = (I-II)	2.621.161,83	2.037.231,80	2.174.538,38	2.057.035,29	2.117.637,91	2.939.545,73	2.089.089,70	2.066.048,25	2.050.509,40	2.044.877,47	2.063.315,26	1.988.256,60	26.249.247,62	0,00			

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	Valor	% Sobre a RCL Ajustada
Receita Corrente Líquida - RCL (IV)	78.598.867,24	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	1.400.000,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF)	900.000,00	0,00
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)	1.248.208,00	0,00
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais	1.126.719,92	0,00
= Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos limites da Despesa com Pessoal (V)	73.923.939,32	0,00
Despesa Total com Pessoal - DTP (VI) = (IIIa + IIIb)	26.249.247,62	35,51
Limite Máximo (VII) (incisos I, II e III do art. 20 da LRF)	39.918.927,23	54,00
Limite Prudencial (VIII) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	37.922.980,87	51,30
Limite de Alerta (IX) = (0,90 x IX) (inciso II do parágrafo 1º do art. 59 da LRF)	35.927.034,51	48,60

- 1 - Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre/primeiro semestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.
- 2 - No mapeamento para geração automática no Siconfi, a regra estipulada foi a dedução das despesas com DEA - Despesas de Exercício Anterior, somente no último quadrimestre/semestre, não havendo, portanto, dedução nos dois primeiros quadrimestres/primeiro semestre. Assim, para fins de preenchimento do Siconfi, as despesas registradas no elemento 92 não será deduzida nos primeiros quadrimestres/semestre e será considerada integralmente no 3º quadrimestre/2º semestre do exercício de referência.
- 3 - Considerar nesta célula o valor de 90% do PO: 10131+10132; ND 31.XX.XX.00 + ND 33.XX.34.00; FR 605.

RENAN MENDONÇA FERNANDES	ANTÔNIA KATIA MEDEIROS DA SILVA	KATIÚSCIA BRAGA ALBINO FERREIRA	MORGAN RODRIGUES DA COSTA
###.881.514-##	###.224.528-##	###.743.564-##	###.067.114-##
Prefeito Municipal	Sec. Mun De Adm., Finanças E Planejamento	Contadora	Controlador Geral Do Município

Publicado por:
Lílian Fabrine Carvalho Matoso Gondim
Código Identificador:FB79006E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RGF 2º SEM 2024 - ANEXO 5 – DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

MUNICÍPIO DE UPANEMA							Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar - CONSOLIDADO							Exercício: 2024 -			
2º Semestre/2024										
RGF - ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")										
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) ² (g) = (a)-(b+c+d+e)-f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g) - (h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos	Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras ¹ (e)	De Exercícios Anteriores (b)					
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	5.077.258,88	0,00	76.935,29	6.431,00	1.378.791,72	0,00	3.615.100,87	514.278,41	0,00	3.100.822,46
Recursos não Vinculados de Impostos	5.077.258,88	0,00	76.935,29	6.431,00	1.378.791,72	0,00	3.615.100,87	514.278,41	0,00	3.100.822,46
Outros Recursos não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (EXCETO AO RPPS) (II)	7.804.886,10	23.293,61	867.004,80	361.525,74	210.657,81	0,00	6.342.404,14	905.487,72	0,00	5.436.916,42
Recursos Vinculados à Educação	2.093.667,53	0,00	805.933,61	0,00	144.641,50	0,00	1.143.092,42	55.636,10	0,00	1.087.456,32
Transferências do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	131.986,69	0,00	-131.986,69	0,00	0,00	-131.986,69
Outros Recursos Vinculados à Educação	2.093.667,53	0,00	805.933,61	0,00	12.654,81	0,00	1.275.079,11	55.636,10	0,00	1.219.443,01
Recursos Vinculados à Saúde	2.383.616,02	0,00	11.000,00	0,00	60.910,48	0,00	2.311.705,54	162.410,31	0,00	2.149.295,23
Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS	0,00	0,00	4.000,00	0,00	37.940,14	0,00	-41.940,14	75.269,33	0,00	-117.209,47
Outros Recursos Vinculados à Saúde	2.383.616,02	0,00	7.000,00	0,00	22.970,34	0,00	2.353.645,68	87.140,98	0,00	2.266.504,70
Recursos Vinculados à Assistência Social	181.925,68	0,00	0,00	0,00	3.346,58	0,00	178.579,10	10.748,02	0,00	167.831,08
Recursos Vinculados à Previdência Social (Exceto ao RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências	2.140.991,21	23.293,61	22.878,68	361.525,74	1.166,18	0,00	1.732.127,00	619.501,96	0,00	1.112.625,04
Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres (exceto Educação, Saúde e Assistência)	1.990.494,63	23.293,61	22.878,68	361.525,74	1.166,18	0,00	1.581.630,42	509.723,66	0,00	1.071.906,76
Outras Vinculações Decorrentes de Transferências	150.496,58	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	150.496,58	109.778,30	0,00	40.718,28
Demais Vinculações Legais	43.951,06	0,00	27.192,51	0,00	593,07	0,00	16.165,48	57.191,33	0,00	-41.025,85
Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação e à Saúde)	43.951,06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	43.951,06	0,00	0,00	43.951,06
Recursos de Alienação de	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	57.191,33	0,00	-57.191,33

Bens/Ativos											
Recursos Vinculados a Fundos (exceto Educação, Saúde, Assistência e Previdência)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Vinculações Legais	0,00	0,00	27.192,51	0,00	593,07	0,00	-27.785,58	0,00	0,00	0,00	-27.785,58
Recursos Extraorçamentários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Vinculações	960.734,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	960.734,60	0,00	0,00	0,00	960.734,60
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) ² (g) = (a-(b+c+d+e)-f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g) - (h)	
		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (b)	Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (c)	Demais Obrigações Financeiras ¹ (e)							
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS AO RPPS (III)	7.167,03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.167,03	0,00	0,00	7.167,03	
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	7.167,03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.167,03	0,00	0,00	7.167,03	
TOTAL (IV) = (I + II + III)	12.889.312,01	23.293,61	943.940,09	367.956,74	1.589.449,53	0,00	9.964.672,04	1.419.766,13	0,00	8.544.905,91	

1 - Coluna de Demais Obrigações Financeiras, contém as retenções à recolher do exercício atual e anteriores.

2 - Essa coluna poderá apresentar valor negativo, indicando nesse caso, insuficiência de caixa após o registro das obrigações financeiras.

RENAN MENDONÇA FERNANDES	ANTÔNIA KATIA MEDEIROS DA SILVA	KATIÚSCIA BRAGA ALBINO FERREIRA	MORGAN RODRIGUES DA COSTA
###.881.514-##	###.224.528-##	###.743.564-##	###.067.114-##
Prefeito Municipal	Sec. Mun De Adm., Finanças E Planejamento	Contadora	Controlador Geral Do Município

Publicado por:
Lílian Fabrine Carvalho Matoso Gondim
Código Identificador:DD532B2F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RREO 6º BIM 2024 - ANEXO 2 - DESPESA POR FUNÇÃO-SUBFUNÇÃO

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/Subfunção											Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Bimestre: 6/2024											Exercício: 2024		
LRF Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo 2													
Função/Subfunção	Dotação		Despesa Empenhada		Despesa Liquidada		% (e/total e)	% (e/a)	A Liquidar (c-e)	Despesas Paga (Pelo Bruto)		A Pagar (e-g)	
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre (b)	Até Bimestre (c)	No Bimestre (d)	Até Bimestre (e)				No Bimestre (f)	Até Bimestre (g)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	73.790.000,00	94.347.489,11	3.614.375,70	81.783.786,62	15.052.900,10	80.364.020,49	100,00	85,18	1.419.766,13	14.526.259,92	79.420.080,40	943.940,09	
01 LEGISLATIVA	2.584.000,00	2.968.445,72	11.637,93	2.923.433,89	527.350,33	2.923.433,89	3,64	98,48	0,00	579.093,03	2.923.433,89	0,00	
031 AÇÃO LEGISLATIVA	2.584.000,00	2.968.445,72	11.637,93	2.923.433,89	527.350,33	2.923.433,89	3,64	98,48	0,00	579.093,03	2.923.433,89	0,00	
04 ADMINISTRAÇÃO	16.916.161,00	21.562.457,01	1.648.300,74	18.916.067,42	3.605.170,63	18.743.998,03	23,32	179,74	172.069,39	3.796.053,91	18.688.286,70	55.711,33	
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	16.652.193,00	21.442.935,58	1.654.003,73	18.805.102,41	3.589.002,17	18.633.033,02	23,19	86,90	172.069,39	3.779.885,45	18.577.321,69	55.711,33	
124 CONTROLE INTERNO	263.968,00	119.521,43	-5.702,99	110.965,01	16.168,46	110.965,01	0,14	92,84	0,00	16.168,46	110.965,01	0,00	
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.849.007,00	1.966.045,40	148.239,10	1.653.276,45	275.844,91	1.631.793,43	2,03	165,35	21.483,02	295.423,83	1.630.322,86	1.470,57	
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	988.300,00	1.275.243,31	114.974,77	1.158.701,48	214.057,49	1.148.716,48	1,43	90,08	9.985,00	212.985,99	1.147.245,91	1.470,57	
243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	49.000,00	49.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	811.707,00	641.802,09	33.264,33	494.574,97	61.787,42	483.076,95	0,60	75,27	11.498,02	82.437,84	483.076,95	0,00	
10 SAÚDE	19.040.369,00	24.531.740,26	1.956.206,04	21.529.007,31	4.225.230,72	21.362.307,00	26,58	596,26	166.700,31	4.250.383,99	21.334.756,61	27.550,39	
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	6.558.565,00	6.864.849,58	782.774,66	6.324.122,36	1.428.090,60	6.299.336,23	7,84	91,76	24.786,13	1.415.366,36	6.282.785,84	16.550,39	
301 ATENÇÃO BÁSICA	7.224.000,00	10.353.027,94	618.848,25	8.968.074,65	1.631.216,45	8.846.472,69	11,01	85,45	121.601,96	1.637.693,83	8.839.472,69	7.000,00	
302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	4.067.804,00	5.151.733,63	239.702,65	4.143.669,87	766.945,18	4.133.336,05	5,14	80,23	10.333,82	802.345,31	4.133.336,05	0,00	
303 SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	720.000,00	1.355.035,64	202.724,62	1.349.970,18	256.625,94	1.341.441,78	1,67	99,00	8.528,40	252.625,94	1.337.441,78	4.000,00	
304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA	14.000,00	14.000,00	0,00	7.680,00	0,00	7.680,00	0,01	54,86	0,00	0,00	7.680,00	0,00	
305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	256.000,00	392.868,47	45.612,16	335.265,95	75.808,85	333.815,95	0,42	84,97	1.450,00	75.808,85	333.815,95	0,00	

306 ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	200.000,00	400.225,00	66.543,70	400.224,30	66.543,70	400.224,30	0,50	100,00	0,00	66.543,70	400.224,30	0,00
12 EDUCAÇÃO	22.347.600,00	23.977.034,73	-1.351.127,51	20.490.802,09	4.504.823,09	20.433.505,39	25,43	586,54	57.296,70	3.702.039,23	19.627.571,78	805.933,61
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.700.000,00	2.051.823,39	261.083,78	1.749.705,98	444.992,68	1.749.705,98	2,18	85,28	0,00	444.992,68	1.749.705,98	0,00
361 ENSINO FUNDAMENTAL	14.736.000,00	16.149.422,76	-725.099,08	14.303.200,18	3.318.654,91	14.249.515,58	17,73	88,24	53.684,60	2.520.493,88	13.448.359,17	801.156,41
362 ENSINO MÉDIO	105.000,00	105.000,00	2.598,30	66.292,16	5.940,97	66.292,16	0,08	63,14	0,00	5.940,97	66.292,16	0,00
364 ENSINO SUPERIOR	140.000,00	174.000,00	11.294,93	115.814,18	22.776,19	114.153,58	0,14	65,61	1.660,60	22.776,19	114.153,58	0,00
365 EDUCAÇÃO INFANTIL	3.860.600,00	4.112.048,24	-344.532,75	3.235.029,19	461.021,72	3.233.077,69	4,02	78,62	1.951,50	457.425,49	3.229.327,09	3.750,60
366 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	880.000,00	285.107,84	-643.798,21	161.201,79	0,00	161.201,79	0,20	56,54	0,00	0,00	161.201,79	0,00
367 EDUCAÇÃO ESPECIAL	42.000,00	7.000,00	0,00	4.963,30	2.228,50	4.963,30	0,01	70,90	0,00	2.228,50	4.963,30	0,00
368 EDUCAÇÃO BÁSICA	884.000,00	1.092.632,50	87.325,52	854.595,31	249.208,12	854.595,31	1,06	78,21	0,00	248.181,52	853.568,71	1.026,60
13 CULTURA	1.662.500,00	2.755.083,27	261.035,00	2.432.019,49	191.638,00	2.355.622,49	2,93	85,50	76.397,00	198.588,00	2.355.622,49	0,00
392 DIFUSÃO CULTURAL	1.662.500,00	2.755.083,27	261.035,00	2.432.019,49	191.638,00	2.355.622,49	2,93	85,50	76.397,00	198.588,00	2.355.622,49	0,00
15 URBANISMO	3.028.000,00	6.282.396,97	192.399,65	4.449.551,95	535.217,85	3.652.101,29	4,54	228,49	797.450,66	488.560,37	3.602.030,10	50.071,19

Função/Subfunção	Dotação		Despesa Empenhada		Despesa Liquidada		% (e/total e)	% (e/a)	A Liquidar (c-e)	Despesas Paga (Pelo Bruto)		A Pagar (e-g)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre (b)	Até Bimestre (c)	No Bimestre (d)	Até Bimestre (e)				No Bimestre (f)	Até Bimestre (g)	
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	1.790.000,00	4.410.988,68	-65,00	2.669.278,10	265.563,25	1.871.827,44	2,33	42,44	797.450,66	266.822,22	1.871.827,44	0,00
452 SERVIÇOS URBANOS	837.000,00	637.604,10	75.292,65	550.998,86	128.437,74	550.998,86	0,69	86,42	0,00	100.931,41	523.806,35	27.192,51
605 ABASTECIMENTO	401.000,00	1.233.804,19	117.172,00	1.229.274,99	141.216,86	141.216,86	1,53	99,63	0,00	120.806,74	1.206.396,31	22.878,68
17 SANEAMENTO	257.000,00	198.380,00	0,00	21.339,92	0,00	21.339,92	0,03	10,76	0,00	0,00	21.339,92	0,00
512 SANEAMENTO BÁSICO URBANO	257.000,00	198.380,00	0,00	21.339,92	0,00	21.339,92	0,03	10,76	0,00	0,00	21.339,92	0,00
20 AGRICULTURA	1.729.000,00	1.579.540,67	34.825,00	1.342.769,32	64.080,00	1.333.369,32	1,66	166,93	9.400,00	64.080,00	1.333.369,32	0,00
605 ABASTECIMENTO	325.000,00	467.084,14	34.825,00	337.717,00	64.080,00	328.317,00	0,41	70,29	9.400,00	64.080,00	328.317,00	0,00
606 EXTENSÃO RURAL	90.000,00	72.452,21	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
608 PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	1.314.000,00	1.040.004,32	0,00	1.005.052,32	0,00	1.005.052,32	1,25	96,64	0,00	0,00	1.005.052,32	0,00
25 ENERGIA	120.000,00	2.291.288,40	0,00	2.291.288,40	0,00	2.291.288,40	2,85	100,00	0,00	0,00	2.291.288,40	0,00
752 ENERGIA ELÉTRICA	120.000,00	2.291.288,40	0,00	2.291.288,40	0,00	2.291.288,40	2,85	100,00	0,00	0,00	2.291.288,40	0,00
26 TRANSPORTE	117.000,00	954.297,88	90.661,86	818.842,33	205.240,25	796.037,88	0,99	83,42	22.804,45	210.636,31	796.037,88	0,00
782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO	117.000,00	954.297,88	90.661,86	818.842,33	205.240,25	796.037,88	0,99	83,42	22.804,45	210.636,31	796.037,88	0,00
27 DESPORTO E LAZER	444.503,00	1.739.922,08	9.339,58	1.571.374,56	9.340,00	1.526.847,86	1,90	152,92	44.526,70	35.639,93	1.526.847,86	0,00
812 DESPORTO COMUNITÁRIO	330.000,00	257.821,60	9.340,00	155.759,30	9.340,00	155.759,30	0,19	60,41	0,00	9.340,00	155.759,30	0,00
813 LAZER	114.503,00	1.482.100,48	-0,42	1.415.615,26	0,00	1.371.088,56	1,71	92,51	44.526,70	26.299,93	1.371.088,56	0,00
28 ENCARGOS ESPECIAIS	3.483.000,00	3.540.856,72	612.858,31	3.344.013,49	908.964,32	3.292.375,59	4,10	92,98	51.637,90	905.761,32	3.289.172,59	3.203,00
846 OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	3.483.000,00	3.540.856,72	612.858,31	3.344.013,49	908.964,32	3.292.375,59	4,10	92,98	51.637,90	905.761,32	3.289.172,59	3.203,00
99 RESERVA DE CONTINGENCIA	211.860,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
999 RESERVA DE CONTINGENCIA	211.860,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Geral	73.790.000,00	94.347.489,11	3.614.375,70	81.783.786,62	15.052.900,10	80.364.020,49	100,00	2.547,36	1.419.766,13	14.526.259,92	79.420.080,40	943.940,09

RENAN MENDONÇA FERNANDES	MORGAN RODRIGUES DA COSTA	ANTÔNIA KATIA MEDEIROS DA SILVA	KATIÚSCIA BRAGA ALBINO FERREIRA
###.881.514-##	###.067.114-##	###.224.528-##	###.743.564-##
Prefeito Municipal	Controlador Geral Do Município	Sec Mun De Adm, Fin. E Planejamento	Contadora

Publicado por:
Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim
Código Identificador: 10BE11CO

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RREO 6º BIM 2024 - ANEXO 3 – RECEITA CORRENTE LÍQUIDA**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil														
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida												Exercício: 2024		
Bimestre: 6/2024														
RREO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I)														
Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses											Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Exercício	Atualizada
	Jan/2024	Fev/2024	Mar/2024	Abr/2024	Mai/2024	Jun/2024	Jul/2024	Ago/2024	Set/2024	Out/2024	Nov/2024			
RECEITAS CORRENTES (I)	7.288.183,32	7.420.786,40	5.978.876,24	6.255.747,41	7.349.971,60	6.013.011,17	8.728.785,64	7.062.889,41	6.864.249,14	6.359.894,80	6.395.104,68	10.769.572,07	86.487.071,88	94.420.046,33

Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	437.995,19	357.529,10	364.826,80	343.200,60	313.759,30	383.941,89	611.217,30	389.871,23	417.966,35	422.980,17	406.942,16	687.572,17	5.137.802,26	3.798.348,13
IPTU	1.417,80	895,66	685,38	9.576,56	18.945,75	6.920,53	4.868,72	6.480,00	1.109,61	1.630,54	722,46	1.792,05	55.045,06	174.000,00
ISS	145.521,07	116.279,11	137.785,43	86.736,90	138.761,96	141.641,71	359.100,42	188.645,50	245.691,42	214.188,48	192.629,85	288.179,94	2.255.161,79	1.002.500,00
ITBI	10.802,82	3.911,45	26.034,00	10.639,62	10.855,55	12.405,83	7.443,74	1.872,61	1.832,48	6.125,88	7.147,99	2.062,20	101.134,17	79.500,00
IRRF	213.885,48	122.952,55	148.369,54	138.569,75	143.491,04	140.298,42	160.721,29	141.245,56	117.916,80	145.984,04	150.863,82	342.059,32	1.966.357,61	1.910.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	66.368,02	113.490,33	51.952,45	97.677,77	1.705,00	82.675,40	79.083,13	51.627,56	51.416,04	55.051,23	53.478,04	53.478,66	760.103,63	632.348,13
Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recita Patrimonial	99.753,93	85.898,56	92.873,42	94.784,30	93.070,34	98.791,73	130.014,78	102.766,49	115.038,47	91.075,81	76.884,98	95.443,60	1.176.396,41	951.900,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	99.753,93	85.898,56	92.873,42	94.784,30	93.070,34	98.791,73	130.014,78	102.766,49	115.038,47	91.075,81	76.884,98	95.443,60	1.176.396,41	942.900,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.000,00
Recita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
Transferências Correntes	6.742.891,48	6.965.172,69	5.499.717,80	5.803.139,17	6.914.526,79	5.511.832,56	7.960.922,10	6.541.946,93	6.275.286,11	5.803.089,34	5.879.769,56	9.913.247,04	79.811.541,57	89.603.298,20
Cota-Parte do FPM	2.299.063,59	3.126.153,91	1.948.985,55	2.044.200,83	2.378.167,06	2.553.754,89	2.767.210,80	2.164.713,91	2.254.246,60	1.885.642,10	2.413.707,99	3.893.629,66	29.729.476,89	29.350.050,03
Cota-Parte do ICMS	1.269.344,90	790.742,99	843.586,69	838.904,31	1.023.090,39	918.920,53	1.161.471,73	894.599,81	945.892,16	1.290.078,10	857.576,98	1.114.761,03	11.948.969,62	10.834.208,59
Cota-Parte do IPVA	23.014,55	18.179,74	34.991,82	35.499,90	66.784,21	64.120,55	79.613,24	46.864,29	38.963,67	36.157,86	19.340,16	513.451,63	650.000,00	
Cota-Parte do ITR	152,05	283,51	39,30	184,15	6,36	1.239,55	42,13	152,81	1.578,01	2.682,69	520,56	356,84	7.237,96	3.000,00
Transferências da LC 61/1989	1.515,77	1.576,48	1.847,08	1.593,10	1.676,80	2.107,03	1.862,42	2.520,48	2.751,36	1.867,98	2.074,46	2.435,43	23.828,39	25.000,00
Transferências do FUNDEB	1.377.020,42	1.356.130,74	941.387,87	1.087.033,46	1.175.470,02	1.241.926,26	989.028,91	1.163.783,62	963.538,38	1.106.864,27	1.140.723,64	1.405.880,28	13.948.787,87	13.873.000,00
Outras Transferências Correntes	1.772.780,20	1.672.105,32	1.728.879,49	1.795.723,42	2.269.331,95	729.763,75	2.961.692,87	2.266.254,66	2.060.415,31	1.476.990,53	1.429.008,07	3.476.843,64	23.639.789,21	34.868.039,58
Outras Receitas Correntes	7.542,72	12.186,05	21.458,22	14.623,34	28.615,17	18.444,99	26.631,46	28.304,76	55.958,21	42.749,48	31.507,98	73.309,26	361.331,64	66.000,00
DEDUÇÕES (II)	-718.618,12	-787.387,25	-565.890,03	-584.076,40	-693.944,89	-708.028,43	-579.600,85	-622.381,65	-553.181,80	-643.846,83	-662.007,49	-769.240,90	-7.888.204,64	7.437.868,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de aplicações de recursos previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	-718.618,12	-787.387,25	-565.890,03	-584.076,40	-693.944,89	-708.028,43	-579.600,85	-622.381,65	-553.181,80	-643.846,83	-662.007,49	-769.240,90	-7.888.204,64	7.437.868,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	6.569.565,20	6.633.399,15	5.412.986,21	5.671.671,01	6.656.026,71	5.304.982,74	8.149.184,79	6.440.507,76	6.311.067,34	5.716.047,97	5.733.097,19	10.000.331,17	77.198.867,24	85.582.178,33
Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada Exercício
	Jan/2024	Fev/2024	Mar/2024	Abr/2024	Mai/2024	Jun/2024	Jul/2024	Ago/2024	Set/2024	Out/2024	Nov/2024	Dez/2024		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	900.000,00	1.400.000,00	1.400.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	6.569.565,20	6.633.399,15	5.412.986,21	5.671.671,01	6.156.026,71	5.304.982,74	8.149.184,79	6.440.507,76	6.311.067,34	5.716.047,97	5.733.097,19	9.100.331,17	77.198.867,24	85.582.178,33
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00	900.000,00	900.000,00
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art 198, §11) (VII)	96.016,00	96.016,00	96.016,00	96.016,00	96.016,00	96.016,00	96.016,00	96.016,00	96.016,00	96.016,00	96.016,00	192.032,00	1.248.208,00	1.230.000,00
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	77.241,02	0,00	80.611,93	83.471,14	81.238,75	97.325,83	98.757,03	102.063,83	204.127,66	0,00	101.295,42	200.587,31	1.126.719,92	1.029.232,80
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	6.396.308,18	6.537.383,15	5.236.358,28	5.492.183,87	5.878.771,96	5.111.640,91	7.654.411,76	6.242.427,93	6.010.923,68	5.620.031,97	5.535.785,77	8.207.711,86	73.923.939,32	82.422.945,53

RENAN MENDONÇA FERNANDES	MORGAN RODRIGUES DA COSTA	ANTÔNIA KATIA MEDEIROS DA SILVA	KATIÚSCIA BRAGA ALBINO FERREIRA
###.881.514-##	###.067.114-##	###.224.528-##	###.743.564-##
Prefeito Municipal	Controlador Geral Do Município Sec	Mun De Adm, Fin. E Planejamento	Contadora

Publicado por:
Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim
Código Identificador:68DE25EE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RREO 6º BIM 2024 - ANEXO 7 – RESTOS A PAGAR

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão										Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
										Exercício: 2024				
Bimestre: 6/2024														
LRF Art . 53 , inciso V - Anexo 7														
Poder/Órgão	Restos a Pagar Processados					Restos a Pagar Não Processados					Saldo Total L = (e +			
	Inscritos	Pagos (c)	Cancelados	Saldo e=(a+b)-	Inscritos	Em Exercícios	Inscritos em 31 de dezembro de	Liquidados	Pagos (i)	Cancelados	Saldo k=(f+g)-(i-k)			

	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2023 (b)		(d)	(c+d)	Anteriores (f)	2023 (g)	(h)		(j)	j)	
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(I)	23.293,61	1.246.598,17	1.245.067,39	1.530,78	23.293,61	361.525,74	2.483.665,43	1.643.545,94	1.643.545,94	833.688,49	367.956,74	391.250,35
PODER EXECUTIVO	23.293,61	1.246.598,17	1.245.067,39	1.530,78	23.293,61	361.525,74	2.483.665,43	1.643.545,94	1.643.545,94	833.688,49	367.956,74	391.250,35
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Câmara Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Tribunal de Contas do Município	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	23.293,61	1.246.598,17	1.245.067,39	1.530,78	23.293,61	361.525,74	2.483.665,43	1.643.545,94	1.643.545,94	833.688,49	367.956,74	391.250,35

RENAN MENDONÇA FERNANDES	MORGAN RODRIGUES DA COSTA	ANTÔNIA KÁTIA MEDEIROS DA SILVA	KATIÚSCIA BRAGA ALBINO FERREIRA
###.881.514-##	###.067.114-##	###.224.528-##	###.743.564-##
Prefeito Municipal	Controlador Geral Do Município	Sec Mun De Adm, Fin. E Planejamento	Contadora

Publicado por:
Lillian Fabrine Carvalho Matoso Gondim
Código Identificador:917A4248

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RREO 6º BIM 2024 - ANEXO 12 - RECEITAS E DESPESAS COM ASPS**

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
		Exercício: 2024			
Bimestre: 6/2024					
RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)					
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
				Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)		3.166.000,00	3.166.000,00	4.377.698,63	138,27
Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU		174.000,00	174.000,00	55.045,06	31,63
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI		79.500,00	79.500,00	101.134,17	127,21
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS		1.002.500,00	1.002.500,00	2.255.161,79	224,95
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF		1.910.000,00	1.910.000,00	1.966.357,61	102,95
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)		37.189.339,00	38.023.547,59	39.441.027,65	103,72
Cota-Parte FPM		26.511.339,00	26.511.339,00	26.947.540,05	101,64
Cota-Parte ITR		3.000,00	3.000,00	7.237,96	241,26
Cota-Parte IPVA		650.000,00	650.000,00	513.451,63	78,99
Cota-Parte ICMS		10.000.000,00	10.834.208,59	11.948.969,62	110,28
Cota-Parte IPI-Exportação		25.000,00	25.000,00	23.828,39	95,31
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais		0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)		40.355.339,00	41.189.547,59	43.818.726,28	106,38

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Período (d)	% (d/c)x100	Até o Período (e)	% (e/c)x100	Até o Período (f)	% (f/c)x100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	2.097.000,00	2.189.021,08	1.817.786,68	83,04	1.752.141,83	80,04	1.745.141,83	79,72	65.644,85
Despesas Correntes	2.072.000,00	2.139.055,88	1.778.821,48	83,15	1.752.141,83	81,91	1.745.141,83	81,58	26.679,65
Despesas de Capital	25.000,00	49.965,20	38.965,20	77,98	0,00	0,00	0,00	0,00	38.965,20
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	2.532.804,00	2.875.286,61	2.628.349,03	91,41	2.627.349,03	91,37	2.627.349,03	91,37	1.000,00
Despesas Correntes	2.332.804,00	2.875.286,61	2.628.349,03	91,41	2.627.349,03	91,37	2.627.349,03	91,37	1.000,00
Despesas de Capital	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	600.000,00	1.235.035,64	1.234.267,98	99,93	1.234.267,98	99,93	1.234.267,98	99,93	0,00
Despesas Correntes	600.000,00	1.235.035,64	1.234.267,98	99,93	1.234.267,98	99,93	1.234.267,98	99,93	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	153.000,00	155.700,00	107.852,11	69,26	107.852,11	69,26	107.852,11	69,26	0,00
Despesas Correntes	153.000,00	155.700,00	107.852,11	69,26	107.852,11	69,26	107.852,11	69,26	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	200.000,00	400.225,00	400.224,30	99,99	400.224,30	99,99	400.224,30	99,99	0,00
Despesas Correntes	200.000,00	400.225,00	400.224,30	99,99	400.224,30	99,99	400.224,30	99,99	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	5.183.465,00	4.920.344,47	4.633.549,62	94,17	4.611.163,49	93,71	4.594.613,10	93,37	22.386,13
Despesas Correntes	5.033.465,00	4.483.746,25	4.196.951,40	93,60	4.196.061,40	93,58	4.179.511,01	93,21	890,00
Despesas de Capital	150.000,00	436.598,22	436.598,22	100,00	415.102,09	95,07	415.102,09	95,07	21.496,13
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	10.766.269,00	11.775.612,80	10.822.029,72	91,90	10.732.998,74	91,14	10.709.448,35	90,94	89.030,98

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	10.822.029,72	10.732.998,74	10.709.448,35
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Desp. Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do % Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exerc. Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00

(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	10.822.029,72	10.732.998,74	10.709.448,35
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	6.572.808,94	6.572.808,94	6.572.808,94
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	6.572.808,94	6.572.808,94	6.572.808,94
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	4.249.220,78	4.160.189,80	4.160.189,80
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	24,69	24,49	24,44

CONTROLE DO VLR REF. AO % MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERC. ANTERIORES P/FINS DE APLIC. DOS RECURSOS VINCULADOS CONF. ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado) (I) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2024 (saldo final = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2023 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR											
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (r) = (XIII d)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de cancelados prescritos (u)	RP ou	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2024	6.572.808,94	10.822.029,72	4.249.220,78	112.581,37	0,00	0,00	0,00	112.581,37	0,00		4.249.220,78
Empenhos de 2023	5.808.131,21	9.255.792,48	3.447.661,27	197.760,80	0,00	0,00	187.721,28	4.704,63	5.334,89		3.442.326,38
Empenhos de 2022	5.220.102,92	11.112.120,12	5.892.017,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		5.892.017,20
Empenhos de 2021	4.039.291,59	6.004.961,57	1.965.669,98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		1.965.669,98
Empenhos de 2020 e anteriores	3.221.175,52	3.729.416,92	508.241,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		508.241,40
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")											0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)											0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)											0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º E 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2024 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compens. (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstr. do exerc. anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancel. ou prescritos em exerc. ant. a serem compens. (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstr. do exerc. ant.)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	7.268.000,00	10.028.072,44	9.632.220,43	96,05
Proveniente da União	7.268.000,00	10.028.072,44	9.617.532,38	95,90
Proveniente dos Estados	0,00	0,00	14.688,05	0,00
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	7.268.000,00	10.028.072,44	9.632.220,43	96,05

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	5.127.000,00	8.164.006,86	7.150.287,97	87,58	7.094.330,86	86,89	7.094.330,86	86,89	55.957,11
Despesas Correntes	4.857.000,00	7.917.972,06	6.990.519,20	88,28	6.936.645,51	87,60	6.936.645,51	87,60	53.873,69
Despesas de Capital	270.000,00	246.034,80	159.768,77	64,93	157.685,35	64,09	157.685,35	64,09	2.083,42
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	1.535.000,00	2.276.447,02	1.515.320,84	66,56	1.505.987,02	66,15	1.505.987,02	66,15	9.333,82
Despesas Correntes	1.085.000,00	2.276.447,02	1.515.320,84	66,56	1.505.987,02	66,15	1.505.987,02	66,15	9.333,82
Despesas de Capital	450.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	120.000,00	120.000,00	115.702,20	96,41	107.173,80	89,31	103.173,80	85,97	8.528,40
Despesas Correntes	120.000,00	120.000,00	115.702,20	96,41	107.173,80	89,31	103.173,80	85,97	8.528,40
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	14.000,00	14.000,00	7.680,00	54,85	7.680,00	54,85	7.680,00	54,85	0,00
Despesas Correntes	12.500,00	12.500,00	7.680,00	61,44	7.680,00	61,44	7.680,00	61,44	0,00
Despesas de Capital	1.500,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	103.000,00	237.168,47	227.413,84	95,88	225.963,84	95,27	225.963,84	95,27	1.450,00
Despesas Correntes	103.000,00	237.168,47	227.413,84	95,88	225.963,84	95,27	225.963,84	95,27	1.450,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	1.375.100,00	1.944.505,11	1.679.772,74	86,38	1.677.372,74	86,26	1.677.372,74	86,26	2.400,00
Despesas Correntes	965.000,00	1.598.774,31	1.565.179,74	97,89	1.565.179,74	97,89	1.565.179,74	97,89	0,00
Despesas de Capital	410.100,00	345.730,80	114.593,00	33,14	112.193,00	32,45	112.193,00	32,45	2.400,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	8.274.100,00	12.756.127,46	10.696.177,59	83,85	10.618.508,26	83,24	10.614.508,26	83,21	77.669,33

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	7.224.000,00	10.353.027,94	8.968.074,65	86,62	8.846.472,69	85,44	8.839.472,69	85,38	121.601,96
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	4.067.804,00	5.151.733,63	4.143.669,87	80,43	4.133.336,05	80,23	4.133.336,05	80,23	10.333,82
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	720.000,00	1.355.035,64	1.349.970,18	99,62	1.341.441,78	98,99	1.337.441,78	98,70	8.528,40
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	14.000,00	14.000,00	7.680,00	54,85	7.680,00	54,85	7.680,00	54,85	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	256.000,00	392.868,47	335.265,95	85,33	333.815,95	84,96	333.815,95	84,96	1.450,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	200.000,00	400.225,00	400.224,30	99,99	400.224,30	99,99	400.224,30	99,99	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	6.558.565,00	6.864.849,58	6.313.322,36	91,96	6.288.536,23	91,60	6.271.985,84	91,36	24.786,13
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	19.040.369,00	24.531.740,26	21.518.207,31	87,71	21.351.507,00	87,03	21.323.956,61	86,92	166.700,31

1 - Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

2 - Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados. A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados.

RENAN MENDONÇA FERNANDES	MORGAN RODRIGUES DA COSTA	ANTÔNIA KÁTIA MEDEIROS DA SILVA	KATIÚSCIA BRAGA ALBINO FERREIRA
###.881.514-##	###.067.114-##	###.224.528-##	###.743.564-##
Prefeito Municipal	Controlador Geral Do Município	Sec Mun De Adm, Fin. E Planejamento	Contadora

Publicado por:
Lílian Fabrine Carvalho Matoso Gondim
Código Identificador:698ECBC2

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RREO 6º BIM 2024 - ANEXO 13 - DEMONSTRATIVO DAS PPP

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Demonstrativo das Parcerias Público Privadas			Exercício: 2024
Bimestre: 6/2024			
RREO -			
Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)			
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM	REGISTROS EFETUADOS EM 2024	
	31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	No Bimestre	Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	Exercício	Exercício	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033
	Anterior	Corrente									
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-Dependentes (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RENAN MENDONÇA FERNANDES	MORGAN RODRIGUES DA COSTA	ANTÔNIA KÁTIA MEDEIROS DA SILVA	KATIÚSCIA BRAGA ALBINO FERREIRA
###.881.514-##	###.067.114-##	###.224.528-##	###.743.564-##
Prefeito Municipal	Controlador Geral Do Município	Sec Mun De Adm, Fin. E Planejamento	Contadora

Publicado por:
Lílian Fabrine Carvalho Matoso Gondim
Código Identificador:EE716183

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA**

GABINETE DO PREFEITO

RGF 2º SEMESTRE 2024 - ANEXO V - DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE										
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL										
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR										
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL										
JANEIRO/2024 A DEZEMBRO/2024										
RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")										
DESTINAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (Antes da Inscrição EMPENHADOS E NÃO em Restos a Pagar Não Processados) (g)=(a-(b+c+d+e)-f)	RESTOS A PAGAR LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO CANCELADOS (Não Inscritos por Insuficiência Financeira)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (Após a Inscrição em Restos a Pagar Não Processados) (i) = (g - h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)					
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	1.544.396,23	0,00	9.492,61	0,00	0,00	0,00	1.534.903,62	0,00	0,00	1.534.903,62
Recursos Não Vinculados de Impostos	1.544.396,23	0,00	9.492,61	0,00	0,00	0,00	1.534.903,62	0,00	0,00	1.534.903,62
Outros Recursos não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (EXCETO AO RPPS) (II)	6.537.271,49	0,00	0,00	86.721,76	-2.059.790,58	0,00	8.510.340,31	4.190.448,52	0,00	4.319.891,79
Recursos Vinculados à Educação	164.494,73	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	164.494,73	0,00	0,00	164.494,73
Transferências do FUNDEB	12,89	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12,89	0,00	0,00	12,89
Outros Recursos Vinculados à Educação	164.481,84	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	164.481,84	0,00	0,00	164.481,84
Recursos Vinculados à Saúde	101.748,32	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	101.748,32	0,00	0,00	101.748,32
Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS	101.748,32	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	101.748,32	0,00	0,00	101.748,32
Outros Recursos Vinculados à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Assistência Social	56.444,07	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	56.444,07	0,00	0,00	56.444,07
Recursos Vinculados à Previdência Social (EXCETO RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências	1.238.882,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.238.882,00	946.513,28	0,00	292.368,72
Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres (exceto Educação,	1.178.167,02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.178.167,02	946.513,28	0,00	231.653,74
Outras Vinculações Decorrentes de Transferências	60.714,98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	60.714,98	0,00	0,00	60.714,98
Demais Vinculações Legais	4.975.702,37	0,00	0,00	86.721,76	0,00	0,00	4.888.980,61	3.243.935,24	0,00	1.645.045,37
Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação e à Saúde	4.973.263,11	0,00	0,00	86.721,76	0,00	0,00	4.886.541,35	3.243.935,24	0,00	1.642.606,11
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	1.024,06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.024,06	0,00	0,00	1.024,06
Recursos Vinculados a Fundos (exceto Educação, Saúde, Assistência e Previdência)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Vinculações Legais	1.415,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.415,20	0,00	0,00	1.415,20
Recursos Extraorçamentários	0,00	0,00	0,00	0,00	-2.059.790,58	0,00	2.059.790,58	0,00	0,00	2.059.790,58
Outras Vinculações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS AO RPPS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (IV) = (I + II + III)	8.081.667,72	0,00	9.492,61	86.721,76	-2.059.790,58	0,00	10.045.243,93	4.190.448,52	0,00	5.854.795,41

APARECIDA DE F. X. DE ANDRADE	PEDRO HENRIQUE DE S. SILVA	JOSMAR FERREIRA DE S. JUNIOR
027.319.994-38	054.547.764-67	007.638.354-71
Contadora CRC RN 009603/O-2	Prefeito Municipal	Controlador Geral

Publicado por:
Aparecida de Fatima Xavier de Andrade
Código Identificador:E4BB2466

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - SEMAF
DECRETO Nº 02/2025

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 2.781.000,00 para os fins que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIÇOSA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Art. 6º, inc. III, da Lei Municipal nº 281/2020 (Lei de Diretrizes Orçamentárias), bem como o Art. 42 da Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 2.781.000,00 (dois milhões e setecentos e oitenta e um mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Viçosa/RN, em 28 de janeiro de 2025

Atenciosamente,

VICTOR RAMON ALVES

Prefeito Municipal de Viçosa/RN

ANEXO I

(Acréscimo)

Fonte de Suplementação: Anulação de Despesa									
2 - Prefeitura Municipal de Viçosa									
3001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO									
2.1 - Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais									
1324 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil								Fonte: 10010000	RS 378.000,00
Total da Ação:									
									RS 378.000,00
Total da Unidade Orçamentária:									
									RS 378.000,00
4001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA									
2.1 - Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais									
1640 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil								Fonte: 10010000	RS 19.000,00
Total da Ação:									
									RS 19.000,00
Total da Unidade Orçamentária:									
									RS 19.000,00
5001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO									
2.104 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL FUNDEB 70% E 30%									
2238 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil								Fonte: 11120000	RS 1.804.000,00
2239 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil								Fonte: 11110000	RS 420.000,00
Total da Ação:									
									RS 2.224.000,00
Total da Unidade Orçamentária:									
									RS 2.224.000,00
6001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS									
2.1 - Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais									
1846 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil								Fonte: 10010000	RS 109.000,00
Total da Ação:									
									RS 109.000,00
Total da Unidade Orçamentária:									
									RS 109.000,00
8001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E DESPORTO									
2.1 - Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais									
1547 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil								Fonte: 10010000	RS 51.000,00
Total da Ação:									
									RS 51.000,00
Total da Unidade Orçamentária:									
									RS 51.000,00

ANEXO II

(Reduções)

2 - Prefeitura Municipal de Viçosa									
2001 - GABINETE DO PREFEITO									
2.4 - Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos									
1318 - 3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores								Fonte: 10010000	RS 12.000,00
Total da Ação:									
									RS 12.000,00
Total da Unidade Orçamentária:									
									RS 12.000,00
4001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA									
1.70 - Aquisição de trator de esteira									
1722 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente								Fonte: 10010000	RS 87.000,00

Total da Ação:				R\$ 87.000,00
2.3 - Manutenção de Serviços de Transporte				
	1653 - 3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	Fonte: 10010000		R\$ 12.000,00
Total da Ação:				R\$ 12.000,00
2.4 - Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos				
	1657 - 3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	Fonte: 10010000		R\$ 12.000,00
	1661 - 3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	Fonte: 10010000		R\$ 12.000,00
Total da Ação:				R\$ 24.000,00
2.64 - Abastecimento d'água na Zona Urbana e Rural				
	1679 - 3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	Fonte: 10010000		R\$ 12.000,00
	1680 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	Fonte: 10010000		R\$ 75.000,00
Total da Ação:				R\$ 87.000,00
2.65 - Manutenção e recuperação de barragens e açudes				
	1681 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 10010000		R\$ 13.000,00
	1683 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	Fonte: 10010000		R\$ 17.000,00
	1684 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 10010000		R\$ 21.000,00
	1685 - 3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	Fonte: 10010000		R\$ 12.000,00
	1686 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	Fonte: 10010000		R\$ 75.000,00
Total da Ação:				R\$ 138.000,00
Total da Unidade Orçamentária:				R\$ 348.000,00
5001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
2.1 - Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais				
	1372 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	Fonte: 11110000		R\$ 190.000,00
	1374 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	Fonte: 11120000		R\$ 1.092.000,00
	1375 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	Fonte: 11110000		R\$ 156.000,00
	1377 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	Fonte: 11120000		R\$ 10.000,00
	1381 - 3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais	Fonte: 11110000		R\$ 54.000,00
	1384 - 3.3.90.49.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	Fonte: 11110000		R\$ 20.000,00
Total da Ação:				R\$ 1.522.000,00
2.104 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL FUNDEB 70% E 30%				
	2229 - 3.3.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	Fonte: 11120000		R\$ 351.000,00
	2241 - 3.3.90.16.00 - Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	Fonte: 11120000		R\$ 195.000,00
	2244 - 3.3.90.16.00 - Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	Fonte: 11120000		R\$ 156.000,00
Total da Ação:				R\$ 702.000,00
Total da Unidade Orçamentária:				R\$ 2.224.000,00
6001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS				
2.3 - Manutenção de Serviços de Transporte				
	1861 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 10010000		R\$ 163.000,00
	1863 - 3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	Fonte: 10010000		R\$ 12.000,00
Total da Ação:				R\$ 175.000,00
2.4 - Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos				
	1871 - 3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	Fonte: 10010000		R\$ 12.000,00
Total da Ação:				R\$ 12.000,00
Total da Unidade Orçamentária:				R\$ 187.000,00
8001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E DESPORTO				
2.4 - Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos				
	1564 - 3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	Fonte: 10010000		R\$ 10.000,00
Total da Ação:				R\$ 10.000,00
Total da Unidade Orçamentária:				R\$ 10.000,00

Publicado por:
Armando Vicente Rodrigues Filho
Código Identificador:0BFDAA90